

I FISCALIZAÇÃO ORDENADA

Fornecimento de
Material, Livros
e Uniforme Escolar

1

28 de Fevereiro de 2019

www.tcesp.gov.br

TC 4920/989/19

Renato Martins Costa
Conselheiro

ASSIS - ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOÃO
MENDES JUNIOR

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

UR-4

EDSON MARCOS NERY DE SOUZA
Agente da Fiscalização

Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

O objetivo da Fiscalização Ordenada é verificar as condições gerais de fornecimento de material escolar, uniformes e livros escolares, comparando os dados formais colhidos na Administração com a inspeção *in loco* nas escolas.

Fornecimento de Material Livros e Uniforme Escolar

Assim como em ações anteriores, o trabalho foi desenvolvido numa única etapa, com a aplicação in loco de questionário dividido em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os trabalhos de rotina das equipes de fiscalização e darão uma visão geral à sociedade das condições gerais de fornecimento de material escolar, uniformes e livros escolares, cuja gerência é de responsabilidade do Estado e dos municípios.

Esta Fiscalização Ordenada teve como escopo aferir:

- Se foram entregues os materiais escolares neste exercício para os alunos (kits escolares, livros/apostilas e uniformes);
- Se foram entregues no início do ano letivo;
- Qual a porcentagem de alunos atendidos;
- Os procedimentos de recebimento e controle;

Em tópicos mais detalhados, visando constatar a efetividade da gestão, foram verificados:

- Controle de recebimento dos materiais escolares;
- Verificação da adequação, suficiência e conformidade com o edital ou memorial descritivo;
- Atuação do Controle Interno.

O registro fotográfico realizado na maioria dos órgãos fiscalizados proporciona um parâmetro importante da realidade da gestão deste setor do serviço público.

Os dados ora divulgados trazem a certeza de que há muito a ser feito e que as ações ordenadas implementadas pela Corte de Contas Paulista, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados derivam da conjunção de esforços de uma equipe multidisciplinar, os quais permitiram que os resultados das inspeções chegassem em tempo real à Direção da Casa.

Números da I Fiscalização Ordenada

273	Servidores do TCESP empregados na fiscalização
215	Municípios fiscalizados
65	Diretorias de Ensino Estadual
80	Escolas estaduais
160	Secretarias Municipais de Educação
172	Escolas municipais

I Fiscalização Ordenada 2019

ASSIS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOÃO MENDES JUNIOR

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

1) Informar o nome do Município:

Resposta: **Assis**

Comentários: -

2) Informar o nome do Órgão:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Assis**

Comentários: -

3) Informar o nome do Dirigente do Órgão:

Resposta: **José Aparecido Fernandes**

Comentários: -

4) Informar o nome do Cargo:

Resposta: **Prefeito Municipal**

Comentários: -

5) Informar o número do CPF:

Resposta: **004.959.018-90**

Comentários: -

6) Informar o nome da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. João Mendes Júnior**

Comentários: -

7) Nome do dirigente da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Leila Cristina Despincieri Santos**

Comentários: -

8) Informar o nome do Cargo:

Resposta: **Diretora de Escola**

Comentários: -

9) Informar o número do CPF:

Resposta: **263.428.228-16**

Comentários: -

10) A ESCOLA VISITADA é da área:

Resposta: **Municipal**

Comentários: -

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

1) O Município possui Lei específica estabelecendo a obrigatoriedade de distribuição de materias escolares à rede de ensino municipal?

Resposta: **Não**

Comentários: O Município segue as normas estabelecidas na LDB (artigo 70), quanto ao atendimento das necessidades educacionais.

2) A LOA / LDO do Município contém algum Programa/Ação estabelecendo a distribuição de materiais escolares à rede de ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

3) O Município firmou convênio federal e ou estadual relativo à distribuição de materiais escolares à rede de ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

4) Foram entregues os materiais escolares neste exercício?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) O Município possui Lei específica estabelecendo a obrigatoriedade de distribuição de livros escolares à rede de ensino municipal?

Resposta: **Não**

Comentários: -

6) A LOA / LDO do Município contém algum Programa/Ação estabelecendo a distribuição de livros escolares à rede de ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

7) O Município firmou convênio federal e ou estadual relativo à distribuição de livros escolares à rede de ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: Convênio firmado com o Governo do Estado - "Programa Ler e Escrever" e Termo de Adesão com o Governo Federal - "Programa Nacional do Livro Didático - PNLD".

7.1) Indique o número do Convênio e o Conveniente:

Resposta: **Número não informado.**

Comentários: -

8) Foram entregues os livros escolares neste exercício?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9) O Município possui Lei específica estabelecendo a obrigatoriedade de distribuição de uniformes escolares à rede de ensino municipal?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10) A LOA / LDO do Município contém algum Programa/Ação estabelecendo a distribuição de uniformes escolares à rede de ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11) O Município firmou convênio federal e ou estadual relativo à distribuição de uniformes escolares à rede de ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12) Foram entregues os uniformes escolares neste exercício ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13) O sistema de compra de uniformes OCORREU POR COMPRA EFETUADA PELA PREFEITURA (escola municipal) ou ESTADO (escola estadual)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.1) Como se deu esse sistema?

Resposta: **Outros**

Comentários: Não houve aquisição de uniformes.

13.2) Qual o valor envolvido?

Resposta: R\$ 0.00

Comentários: -

13.3) Houve padronização para compra dos uniformes?

Resposta: -

Comentários: -

13.4) Como ocorreu o cadastramento das confecções?

Resposta: -

Comentários: -

MATERIAIS ESCOLARES

1) Os materiais escolares foram entregues até a primeira semana de aulas?

Resposta: **Não**

Comentários: A Secretaria de Educação não tem controle da entrega dos materiais para os alunos. Há controle apenas da entrega para as Escolas, não sendo possível aferir, na Secretaria, o momento da entrega para os alunos.

1.1) Houve alunos que não receberam o material escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.2) Qual(is) os motivos?

Resposta: **Em face da inexistência de controle da entrega pela Secretaria de Educação, não é possível aferir se todos os alunos receberam os materiais.**

Comentários: -

1.3) Qual a porcentagem entregue?

Resposta: -

Comentários: -

2) Informar a data da última entrega

Resposta: **31/01/2019**

Comentários: -

3) Qual a forma de distribuição do material escolar?

Resposta: **Os materiais são encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação para as escolas. A forma de distribuição para os alunos é definida pela Direção de cada Escola.**

Comentários: -

4) Como é composto o conjunto de materiais escolares para cada aluno?

Resposta: **Borracha branca, caderno brochurão capa dura, caderno universitário capa dura, caderno de desenho, canetas (azul, preta e vermelha), cola branca, giz de cera, lápis de cor, tesoura, régua e lápis preto.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PADN-HU2N-6RRQ-8LYN

LIVROS ESCOLARES

1) **É utilizado algum sistema de ensino por apostilamento?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

2) **Foram disponibilizados livros escolares pelo PNLD - Programa Nacional do Livro Didático?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3) **Os livros escolares foram entregues até a primeira semana de aulas?**

Resposta: **Não**

Comentários: Não há controle na Secretaria Municipal de Educação da entrega para os alunos (há controle apenas da entrega nas escolas), impossibilitando aferir o momento em que foram efetivamente entregues.

4) **Houve alunos que não receberam os livros escolares?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.1) **Qual(is) os motivos?**

Resposta: **Em face da inexistência de controle da entrega pela Secretaria de Educação, não é possível aferir se todos os alunos receberam.**

Comentários: -

4.2) **Qual a porcentagem entregue?**

Resposta: -

Comentários: -

5) **Informar a data da última entrega**

Resposta: **28/02/2019**

Comentários: Estão sendo remetidos alguns livros de inglês, nesta data, pela Secretaria Municipal de Educação para as escolas. Quanto aos livros didáticos a última entrega ocorreu em 15/01/2019.

6) Qual a forma de distribuição dos livros escolares?

Resposta: Os livros do PNLD são remetidos diretamente pelo Governo Federal para as escolas. Os livros de inglês, adquiridos pela Prefeitura, são enviados pela Secretaria para as escolas. Em ambos os casos a forma de distribuição para os alunos é definida pela Direção de cada escola.

Comentários: -

7) Como é composto o conjunto de livros escolares para cada aluno?

Resposta: Livros didáticos (língua portuguesa, matemática, história, ciências e geografia), apropriados para cada faixa etária, e livro de inglês.

Comentários: -

UNIFORMES ESCOLARES

1) Os uniformes escolares foram entregues até a primeira semana de aulas?

Resposta: -

Comentários: -

2) Houve alunos que não receberam o uniforme escolar?

Resposta: -

Comentários: -

3) Informar a data da última entrega

Resposta: -

Comentários: -

4) Qual a forma de distribuição do uniforme escolar?

Resposta: -

Comentários: -

5) Como é composto o conjunto de uniformes escolares para cada aluno?

Resposta: -

Comentários: -

ESCOLA - MATERIAIS ESCOLARES

1) Os materiais escolares foram entregues NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Até a primeira semana de aulas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2) Informar a data da última entrega NA ESCOLA VISITADA

Resposta: **11/02/2019**

Comentários: Os materiais foram entregues para os alunos no primeiro dia de aula (11/02/19 - data de início do ano letivo).

3) Há indícios de divergência entre itens e quantidades previstas no conjunto de materiais entregues NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

4) Houve alunos NA ESCOLA VISITADA que não receberam o material escolar?

Resposta: **Não**

Comentários: Todos os alunos receberam os materiais no primeiro dia de aula (11/02/19).

5) Foi designado funcionário NA ESCOLA VISITADA para entrega dos materiais escolares aos alunos ou responsáveis?

Resposta: **Não**

Comentários: Foi decidido, informalmente, que o professor de cada sala ficaria responsável pela entrega, mediante assinatura de lista própria pelos alunos.

6) Como foram definidos os controles da distribuição?

Resposta: **Cada professor elaborou relação/lista de entrega para os alunos de sua sala, com assinatura pelos alunos e, em reunião de pais, foram colhidas assinaturas, confirmando o recebimento.**

Comentários: -

6.1) Há indícios de ineficiência de controle nessa distribuição?

Resposta: **Não**

Comentários: -

7) Há indícios de que os materiais escolares entregues não são suficientes para todo o ano letivo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Explique:

Resposta: **Segundo a Diretora da Escola, os materiais entregues atendem às necessidades dos alunos no primeiro semestre do ano. Para o segundo semestre haverá complementação de itens.**

Comentários: -

8) Há indícios de divergência das características e qualidade dos materiais escolares em comparação ao edital ou memorial descritivo de compra?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9) Havia materias escolares estocados em locais inadequados NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Não**

Comentários: -

ESCOLA - LIVROS ESCOLARES

1) Os livros escolares foram entregues NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Até a primeira semana de aulas?

Resposta: **Não**

Comentários: Os livros didáticos foram entregues no primeiro dia de aulas. Quanto aos livros de inglês, a Escola não os havia recebido da Secretaria Municipal de Educação até o momento da visita.

2) Informar a data da última entrega NA ESCOLA VISITADA

Resposta: **28/02/2019**

Comentários: Os livros didáticos foram entregues aos alunos no primeiro dia de aula (exceto para os matriculados neste ano), entretanto os livros de inglês não haviam sido recebidos da Secretaria Municipal de Educação, até a data da visita, para distribuição para os alunos.

3) Há indícios de divergência entre itens e quantidades previstas no conjunto de livros entregues NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Explique:

Resposta: **Não foram entregues aos alunos os livros de inglês e faltaram alguns livros didáticos do PNLD, para alunos matriculados neste ano e que não constavam do censo do MEC.**

Comentários: -

4) Houve alunos NA ESCOLA VISITADA que não receberam os livros escolares?

Resposta: **Sim**

Comentários: Não foram entregues, até o momento, os livros de inglês e os alunos matriculados este ano ainda não receberam os livros didáticos enviados pelo MEC (PNLD), porque não constavam do censo do ano anterior. Já houve solicitação desses livros pela Escola no Sistema do MEC.

4.1) Qual(is) os motivos?

Resposta: Não encaminhamento dos livros de inglês pela Secretaria Municipal de Educação à Escola e de livros didáticos, pelo MEC (PNLD), para alunos matriculados neste ano.

Comentários: -

4.2) Qual a porcentagem entregue NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: 5.00%

Comentários: -

5) Foi designado funcionário NA ESCOLA VISITADA para entrega dos livros escolares aos alunos ou responsáveis?

Resposta: Não

Comentários: Os livros são entregues para os professores de cada sala, para distribuição aos alunos, sem designação formal.

6) Como foram definidos os controles da distribuição?

Resposta: Os livros são entregues para os professores de cada sala e estes os distribuem para os alunos. Não há assinaturas pelos alunos porque os livros são mantidos em armário, devidamente identificados, na própria sala.

Comentários: -

7) Há indícios de ineficiência de controle nessa distribuição?

Resposta: Não

Comentários: -

8) Há indícios de divergência das características e qualidade dos livros escolares em comparação ao edital ou memorial descritivo de compra?

Resposta: Não

Comentários: -

9) Havia livros/apostilas estocados em locais inadequados NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: Não

Comentários: -

ESCOLA - UNIFORMES ESCOLARES

1) Os uniformes escolares foram entregues NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: -

Comentários: -

2) Informar a data da última entrega NA ESCOLA VISITADA

Resposta: -

Comentários: -

3) Há indícios de divergência entre itens e quantidades previstas no conjunto de uniformes escolares entregues NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: -

Comentários: -

4) Houve alunos NA ESCOLA VISITADA que não receberam os uniformes escolares ?

Resposta: -

Comentários: -

5) Foi designado funcionário NA ESCOLA VISITADA para entrega dos uniformes escolares aos alunos ou responsáveis?

Resposta: -

Comentários: -

6) Como foram definidos os controles da distribuição?

Resposta: -

Comentários: -

7) Há indícios de ineficiência de controle nessa distribuição?

Resposta: -

Comentários: -

8) Há indícios de divergência das características e qualidade dos uniformes escolares em comparação ao edital ou memorial descritivo de compra?

Resposta: -

Comentários: -

9) Havia alunos que não estavam vestindo uniformes escolares NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: -

Comentários: -

10) Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam NA ESCOLA VISITADA?

Resposta: -

Comentários: -

OBSERVAÇÕES FINAIS

1) Outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: Informações colhidas na Secretaria Municipal de Ensino com a Secretária, Sra. Dulce de Andrade Araújo, com a Chefe de Departamento Administrativo, Sra. Eleuza Ivete Vieira e com a Assessora Técnica, Sra. Rosimeire dos Santos. Na Escola visitada as informações foram prestadas pela Diretora, Sra. Leila Cristina Despincieri Santos.

Comentários: -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Marília

PROCESSO : 4920/989/19
INTERESSADO: ASSIS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOÃO MENDES JUNIOR
ASSUNTO : I Fiscalização Ordenada 2019 - Fornecimento de Material e Uniforme Escolar
RESPONSÁVEL: José Aparecido Fernandes
CPF : 004.959.018-90

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a),

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 28 de fevereiro, a primeira fiscalização ordenada de 2019, desta feita para verificar o fornecimento de material e uniforme escolar.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Os materiais escolares não foram entregues até a primeira semana de aulas;
- Houve alunos que não receberam o material escolar;
- Os livros escolares não foram entregues até a primeira semana de aulas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Marília

- Houve alunos que não receberam os livros escolares;
- Houve indícios de que os materiais escolares entregues não são suficientes para todo o ano letivo.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

UR-04, em 11 de Março de 2019.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA



PROCESSO:	00004920.989.19-1
INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO:	2019
INSTRUÇÃO POR:	UR-04

Realizada a 1ª Fiscalização Ordenada de 2019, relacionada ao Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar, a Fiscalização competente elaborou o relatório que é juntado no evento 7.1.

Expeça-se Ofício ao Senhor Prefeito do Município dando conhecimento de seu conteúdo e, desde já, fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para que traga informações sobre as providências adotadas para sanar as irregularidades apontadas, sem prejuízo de ser tratado em item específico do Relatório de Fiscalização referente às respectivas contas.

Ao Cartório.

Após, retornem os autos à UR-4 - Marília.

G.C., 25 de março de 2019.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

S

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - 3º andar - Centro - CEP: 01017-906
FONES: 3292-3250 e 3292-3499 - **INTERNET:** gcrmc@tce.sp.gov.br - www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-Q7J3-KB5L-6D5Z-LMZO

São Paulo, 4 de abril de 2019.

Ofício GCRMC nº 318/2019
TC-004920.989.19-1

Senhor Prefeito

No processo eletrônico TC-004920.989.19-1, exarei despacho a propósito da I Fiscalização Ordenada, sobre Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para que Vossa Excelência traga informações sobre as providências eventualmente adotadas para sanar as irregularidades apontadas no Relatório da Fiscalização, juntado no evento 7.1.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
ASSIS – SP

mds

AVISO DE RECEBIMENTO

ETIQUETA CÓDIGO DE BARRAS
OU NRO. DE REGISTRO DO OBJETO**JT 83409130 8 BR**

ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA

DATA DA POSTAGEM:

UNIDADE DE POSTAGEM:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP - C.DR.RMC
Av. Rangel Pestana, 315 Prédio Sede - 4º and Centro
SAO PAULO - SP - Brasil
01017-906

USO EXCLUSIVO

TENTATIVAS

/ : _/_ h

/ : _/_

DESTINATÁRIO

GCRMC nº 318/2019
TC-4920/989/19
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 926 Centro
CEP: 19800-000
ASSIS - SP

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO
- NÚMERO INEXISTENTE
- END. INSUFICIENTE FALTOU: _____
- INFOR. DO PORTEIRO / SÍNDICO
- OUTROS: _____

**CÓPIA DE DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE
POR: CLAUDIA RENATA DE
TOLEDO ALVES. Sistema e-
TCESP. Para obter informações
sobre assinatura e/ou ver o
arquivo original acesse [http://e-
processo.tce.sp.gov.br](http://e-processo.tce.sp.gov.br) - link
'Validar documento digital' e
informe o código do documento:
1-SHII-CYPY-6712-38U3**

NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Izabella de Castro Inhami
Setor de Protocolo

DATA RECEBIMENTO:

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO:

FABIO JOSÉ DE
AGENTE DE
Matrícula 811414
CDD ASSIS



Marília, 16 de maio de 2019.

Ofício nº 142/2019 - GDUR-4

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente, para informar Vossa Excelência de que os abaixo relacionados são servidores autorizados deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a realizar a fiscalização das contas do exercício de 2019, objeto do Processo TC-004920.989.19, na conformidade das Instruções vigentes.

- Edson Marcos Nery de Souza
- Luciano Cleber Paulucci
- Marco Antonio Félix
- Fabrício Giaxa Nava

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO de que o processo ficará disponível no Sistema Eletrônico desta e. Corte (www.tce.sp.gov.br), bem como a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados, acerca do aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Apresento-lhe protestos de estima e consideração.


Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
DD. Prefeito Municipal
ASSIS-SP

RECEBI
EM 17/05/2019
José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
ESTÁGIO DE AUTOMATIZAÇÃO ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Cadastro de Pessoa >> Alterar

[Voltar](#)

- Dados Básicos

CPF: 004.959.018-90
Nome: José Aparecido Fernandes
Sexo: Masculino
Data Nascimento: 06/05/1960
Nacionalidade: Brasileira
Grau de Instrução: Ensino Superior Completo

[Alterar](#)

- E-mail

[Incluir](#) [Excluir](#)

	E-mail	Tipo Email
<input type="checkbox"/>	fernandes@camaraassis.sp.gov.br	PROFISSIONAL

- Telefone

[Incluir](#) [Excluir](#)

	Tipo	DDD	Telefone	Complemento
<input type="checkbox"/>	COMERCIAL	18	3323-8361	

- Endereço

[Incluir](#) [Excluir](#)

	Tipo	UF	Município	CEP	Tipo de Logradouro	Logradouro	Nº	Complemento	Bairro	Endereço Corresp.
<input type="checkbox"/>	RESIDENCIAL	São Paulo	Assis	19806-370	RUA	Lutz Carlos da Silveira	345		Vila Tenis Clube	Não

- Identificação

[Incluir](#) [Excluir](#)

	Tipo do Documento	Número do Documento
<input type="checkbox"/>	RG	109080154

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-Z6CN-AFNO-5N1Y-4WM9



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO ELETRÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MENU

Cadastro de Relacionamento >> Alterar

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Classificação: Responsável
Cargo / Função: PREFEITO
CPF: 004.959.018-90
Nome: José Aparecido Fernandes

Dados do Relacionamento da Pessoa com a Entidade

Nomenclatura Oficial:

Pronome de Tratamento:* Ilustríssimo

Ato:

Tipo de Exercício:*

PERMANENTE

Data de Início do Exercício:* 01/01/2019 (dd/mm/aaaa)

Data de Término do Exercício: 31/12/2019 (dd/mm/aaaa)

Data de Início do Mandato: 01/01/2017 (dd/mm/aaaa)

Data de Término do Mandato: 31/12/2020 (dd/mm/aaaa)



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2019

Em cumprimento às disposições vigentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno relativo ao primeiro quadrimestre de 2019.

O presente relatório busca demonstrar os aspectos relacionados ao controle interno, financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Assis, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras, tendo por base o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre do exercício de 2019.

Esta Unidade de Controle Interno, na medida do possível, tem acompanhado a análise das contas do município junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, esclarecendo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados, além de atuar em parceria com as Secretarias do Município.

Os trabalhos são realizados na sede da Prefeitura por meio de verificações in loco, bem como pelo exame por amostragens, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público, principalmente nas seguintes áreas:

- a) Receita e Despesa pública;
- b) Execução Orçamentária do exercício;
- c) Licitações e contratos;
- d) Aplicações na Saúde e Educação;
- e) Despesas com pessoal;
- f) Portal da Transparência;

Assim, essa controladoria se ateuve à observância das formalidades legais, partindo da premissa de que a observância dos termos da lei presume legalidade e legitimidade aos atos.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

1. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno:

CONTROLADOR GERAL	
Nome: Flávio Herivelto Moretone Eugênio	
CPF: 060.372.008-07	RG: 9.106.376
Endereço: Rua Platina, nº 1.150	
Bairro: Santa Cecília	CEP: 19.806-109
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 6666)	e-mail: fhmoretone@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Chefe de Divisão	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Sônia Rodrigues Spera	
CPF: 141.226.588-61	RG: 17.654.652
Endereço: Rua Campos Novos, 201	
Bairro: Santa Cecília	CEP: 19.806-210
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: soniaspera@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Supervisora Técnica de Planejamento	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Lourival Espírcido	
CPF: 050.268.248-54	RG: 14.886.682-7
Endereço: Rua Flauzina Liberata de Jesus, 145	
Bairro: Centro	CEP: 19.814-450
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: loure.64@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Inspetor Tributário	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Emílio Sérgio Piccolo	
CPF: 096.185.288-71	RG: 17.380.953-4
Endereço: Rua Santa Luzia, 432	
Bairro: Centro	CEP: 19.814-250
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: empiccolo@gmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 03/09/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Supervisor Técnico de Administração	
Ato de designação: Portaria nº 33.632/2018	



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: Leandro Gonçalves Gabrigna	
CPF: 263.488.948-86	RG: 26.609.371-1
Endereço: Ângelo Nóbile, 75	
Bairro: Centro	CEP: 19.815-395
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: transporteandreo@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/02/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Supervisor Técnico de Planejamento	
Ato de designação: Portaria nº 33.844/2019	

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

O orçamento fiscal do Município de Assis, da Administração Direta e Indireta, aprovado pela Lei 6.393 de 20 de dezembro de 2017 estimou a receita e fixou a despesa do Poder Executivo Municipal em **R\$ 390.700.000,00 (trezentos e noventa milhões e setecentos mil reais)** para o exercício de 2019.

Conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, em referência, a receita foi estimada em 277.912.079,36.

Na composição desse valor, estão englobadas as receitas correntes no valor de R\$ 297.597.979,36, as receitas de capital estimadas em R\$ 3.260.100,00, assim como a correspondente dedução do FUNDEB no valor de R\$ 22.946.000,00.

Verificou-se, ainda, que até o mês da geração desse relatório, foi arrecadado e apropriado pelo regime de caixa, em conformidade com o art. 35, da Lei Federal nº 4320/64, o montante de R\$ 104.684.279,99, ou seja, 37,67% do valor estimado.

Destacamos, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos da ordem de R\$ 3.100.000,00 conforme quadro demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga, a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDAD A	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	101.495.586,63		69.247.123,13		66.251.229,57	
DESPESAS CORRENTES Intra-orçamentária	31.943.655,58		11.642.563,29		10.639.991,87	
DESPESAS DE CAPITAL	5.920.771,05		3.723.856,61		2.631.372,41	
DESPESAS DE CAPITAL Intra-orçamentária	5.294.337,16		1.907.364,84		1.907.364,84	
SUBTOTAL DESPESA	144.654.350,42		86.520.907,87		81.429.958,69	
SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRANSFE	149.481.442,78		91.348.000,23		86.257.051,05	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-44.797.162,79	-42,792%	13.336.279,76	12,73%	18.427.228,94	17,60%

Verifica-se que constata-se neste primeiro quadrimestre um déficit entre os valores da receita arrecadada e despesa empenhada, justificado pelo empenhos globais e estimativos que abrangem as despesas previstas para o ano todo com água e energia elétrica, telefone,



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

combustível, contratos de prestação de serviços e convênios, os quais serão acompanhados pelo Controle Interno.

2.1. Tesouraria e Contabilidade:

Conforme verificação in loco os procedimentos operacionais junto à Tesouraria e Contabilidade permanecem regulares e a Conciliação Bancária encontra-se em dia.

2.2 Repasses ao Terceiro Setor

O objetivo do acompanhamento referente ao terceiro setor, é o de apurar os valores empenhados, liquidados e pagos repassados ou transferidos às entidades denominadas de organizações da sociedade civil.

O objetivo primário é o de apenas levantar os numerários, acompanhando a execução financeira, direcionando esforços para quais entidades receberam numerários e quais os maiores montantes em ações de acompanhamento específico.

A seguir, é possível verificar as despesas com terceiro setor do município de Assis:

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ASSIS	85.033,28	21.258,33	21.258,33
ASSOC. AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REG	52.195,00	10.600,00	10.600,00
ASSOC. BENEFICENTE DE ASSIS - SIM	445.808,49	142.284,32	142.284,32
ASSOC. COMERCIAL E IND.DE ASSIS-ACIA	138.000,00	34.500,00	34.500,00
ASSOC. FILANTROPICA "NOSSO LAR"	661.858,04	194.087,20	194.087,20
ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. ASSIS-APAE	379.407,77	112.601,93	112.601,93
ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA ALVORADA	12.000,00	3.000,00	3.000,00
CASA DA CRIANÇA D.ANTÔNIO J.DOS SANTOS	1.162.234,66	387.411,56	387.411,56
CASA DA MENINA S.FRANCISCO DE ASSIS	2.266.750,96	744.622,68	744.622,68
COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECILIA	70.590,24	17.646,54	17.646,54
COOP.DE CATADORES MAT.RECICLAVEIS ASSIS COOCASSIS	975.354,30	640.094,50	640.094,50
LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA SOC. S.VICENTE DE PAULO	97.454,33	19.490,80	19.490,80

2.3. Dos Limites Constitucionais:

2.3.1. Limite com Despesa de Pessoal:

Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a Receita Corrente Líquida (RCL) conforme as normas contábeis em vigência.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (04/2018 à 04/2019), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a R\$ 300.683.260,49.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Sistema Municipal de Controle Interno

Além disso, tendo em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (04/2018 à 04/2019) foi da ordem de R\$ 137.098.439,50, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	162.368.960,66	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	154.250.512,63	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	146.132.064,60	48,60 %
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	45,59 %	0

2.3.2. Aplicação em Saúde:

Conforme dispõe o artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% nas ações e serviços de saúde.

Considerando o total de receita de impostos de R\$ 77.696.648,84, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de R\$ 11.654.497,33.

Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa liquidada, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Receitas e Transferências de Impostos :	77.696.648,84
Valor de aplicação mínima (15%) :	11.654.497,33
Aplicado: 14.616.558,09 (18,82%)	

2.3.3. Aplicação em Educação:

Com relação à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de R\$ 77.696.648,84.

Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de R\$ 19.424.162,21, equivalente a 25% da receita.

O total das despesas com o ensino infantil e fundamental (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os percentuais respectivos estão demonstradas no quadro a seguir:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

Receitas e Transferências de Impostos :	77.696.648,84
Valor de aplicação mínima (25%) :	19.424.162,21
Aplicado: 12.747.902,57 (16,42%)	

Do quadro acima, considerando a despesa empenhada, conclui-se que o Município aplicou - 16,42 % do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, este Sistema de Controle Interno acompanhará efetivamente o cumprimento dos limites que deverão ser atingidos no ano.

2.3.4. Gastos com profissionais do Magistério:

O Controle Interno do Município verificou que quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 11.494, de 2007, que o montante das receitas foi da ordem de R\$ 17.431.531,15.

Desta forma, para que ocorra a aplicação mínima de 95% exigidas na lei supra mencionada (art. 21), será necessária a utilização de, no mínimo, R\$ 16.559.954,59 dos recursos do FUNDEB no presente exercício.

Ainda, o valor de R\$ 10.458.918,69, equivalente a 60% dos recursos do FUNDEB, deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública (art. 22).

Receitas do FUNDEB :	17.431.531,15					
Valor de aplicação mínima (95%) :	16.559.954,59					
Valor de aplicação mínima (60%) :	10.458.918,69					
DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
TOTAL	13.884.338,52	79,65 %	12.636.595,62	72,49 %	12.323.980,79	70,70 %

Assim, das informações contidas acima, considerando o total da despesa liquidada, conclui-se que o Município aplicou 72,49 % dos recursos oriundos do FUNDEB dentro do exercício financeiro em que foram creditados.

Contudo, da análise deste Controle Interno, a teor da interpretação do artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, o atendimento aos limites deve ser considerado anualmente, uma vez que há diversos fatores que devem ser avaliados, principalmente no que diz respeito a variação de receitas e despesas. Nesse sentido, o atendimento a essa exigência constitucional será acompanhada por este Controle Interno.

No que tange à aplicação de no mínimo 60% da receita do FUNDEB na manutenção do magistério, constata-se a realização do percentual de 79,65 %, cumprindo a determinação do artigo 22, da Lei do FUNDEB.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

3. Do Quadro de Pessoal:

Observa-se que no período verificado, houve as seguintes alterações no quadro de pessoal da Prefeitura:

- Por meio da Lei nº 6.626 de 28 de janeiro de 2019, foi concedida a Revisão Geral Anual dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta, com correção de 3,86 % (três vírgula oitenta e seis por cento), de acordo com índice apurado pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial/ IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

3.1. Da Gestão de Pessoal:

3.1.1. Provimento de Cargos Efetivos:

Foi homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2018, aberto pelo Edital nº 10/2018, de 30/09/2018, visando a abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos, em atendimento a várias demandas e necessidades das Secretarias Municipais, principalmente, com relação à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Sugerimos, a título de cumprimento do princípio de transparência, à Administração Municipal que seja disponibilizado no portal da Prefeitura de Assis, informações atualizadas diariamente para acompanhamento da população quanto as admissões dos concursos públicos vigentes, constando a classificação final dos candidatos por cargos, as convocações realizadas e as desistências de vagas.

4. Das Denúncias e Representações:

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno deste órgão no período em análise;

5. Das Audiências Públicas:

O Poder Executivo vem cumprindo a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos conforme determinação do Art. 48, parágrafo único, inciso I.

Observa-se que as atas relativas as audiências públicas realizadas estão sendo publicadas no site da Prefeitura (vide: www.assis.sp.gov.br - Portal da Transparência – Prestação de Contas - Relatórios Prestação de Contas).

6. Da Transparência das Contas Públicas:

- O Poder Executivo Municipal vem cumprindo as exigências legais quanto ao Art. 39, § 6º, da CF e Art. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal a seguir:

- Publicou os valores do subsídio e da remuneração dos cargos;
- Divulga em seu site o Balanço Orçamentário, o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, Demonstrativo das Receitas e Despesas;
- Publica os relatórios de Gestão Fiscal no site e no Diário Oficial do Município;
- Divulga em seu site os Contratos e Licitações;



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

- Implantou o E-SIC, conforme determina a Lei de Acesso à Informação;
- Os dados contábeis foram encaminhados ao Sistema AUDESP, no entanto, observam-se que foram emitidos vários alertas em decorrência da pendência de entrega de documentos, ou entrega de forma intempestiva, no entanto, como se pode verificar no Relatório Gerencial que segue anexo, relativo ao período de janeiro de 2018 à dezembro de 2018 todas as pendências foram regularizadas.

Foram emitidos Alertas para a Fundação Assisense de Cultura e Autarquia Municipal de Esportes, no ano de 2018, no entanto, referidas entidades tiveram suas atividades encerradas no ano de 2017.

7. Das Disposições Gerais:

7.1. Acompanhamento da Sindicância nº 02/2018

Mediante a Portaria nº 33.532, de 22 de junho de 2018, foi instaurada Sindicância Administrativa nº 02/2018, para constatação e apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, em face do Memorando nº 31/2018 - SEMPLOS, subscrito pelo Sr. Clóvis Marcelino da Silva, Secretário Municipal Planejamento Obras e Serviços, informando a respeito de veiculações nas mídias e redes sociais de eventuais práticas de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais, junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Assis.

Segundo informações obtidas junto à Comissão de sindicância, os trabalhos ainda encontram-se em andamento.

7.2. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis será objeto de análise pelo Sistema Municipal de Controle Interno no 2º quadrimestre.

RECOMENDAÇÕES:

Cabe a esta Controladoria apresentar ao Gestor as seguintes recomendações:

1. Manter o controle das despesas com pessoal, visando o equilíbrio com a receita em cumprimento ao art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 101/2000", para que se mantenha no limite prudencial.
2. Manter o controle de empenhos, a fim de assegurar o equilíbrio das despesas, cujos resultados deverão ser contatados efetivamente no encerramento do exercício.
3. Acompanhar o cumprimento dos limites constitucionais de aplicação anual dos gastos no ensino;
4. Efetuar a cobrança da dívida ativa e a execução fiscal, visando coibir a inadimplência.

CONCLUSÃO:

Foi evidenciada de forma geral, que a Prefeitura vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial, pelo que opinamos pela **regularidade** dos atos praticados.

Ante o exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** pelas contas do Poder Executivo



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2019.

Assis, 27 de junho de 2019.


SÔNIA RODRIGUES SPÉRA
Controle Interno


FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO
Controlador Interno


LOURIVAL ESPRÍCIDO
Controle Interno


EMÍLIO SÉRGIO PICCOLO
Controle Interno


LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA
Controle Interno

Ciente.

Assis, 27 de junho de 2019.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relatório Individual

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) *A prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano)?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) Informe as ações e medidas realizadas:

Resposta: As Unidades Escolares acompanham a frequência diária dos estudantes, monitorando e, quando apresentam cinco faltas consecutivas ou dez faltas intercaladas sem justificativas dos responsáveis, comunicam às famílias e quando necessário acionam o Conselho Tutelar.

Comentários: -

1.2) Informe a quantidade de crianças que abandonaram a escola pelos seguintes motivos:

Resposta: Dificuldade de acesso à escola: 0
Desinteresse: 0
Necessidade de trabalhar: 0
Outros: 2

Comentários: Questões de ordem familiar (separação dos pais).

2) *A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creches em 2018?

Resposta: Sim

Comentários: O Setor de Matrículas e Vagas da Secretaria Municipal da Educação controla e organiza toda a demanda de creche da cidade.

2.1) Descreva a pesquisa/estudo:

Resposta: O estudo é realizado por intermédio da análise de solicitação de vagas pelas famílias durante o decorrer do ano, bem como pelo relatórios de projeção de turmas das Unidades Escolares.

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2.2) Informe o número de crianças matriculadas na creche:

Resposta: 2460

Comentários: Em 2018 houve um acréscimo no atendimento em período integral nessa modalidade de ensino.

2.3) Informe o número de crianças de 0 a 3 anos não atendidas:

Resposta: 465

Comentários: -

3) *A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola em 2018?

Resposta: Sim

Comentários: Estudo realizado mediante a análise das solicitações encaminhadas pelo Setor de Matrículas e Vagas e pelas Unidades Escolares.

3.1) Descreva a pesquisa/estudo:

Resposta: Análise dos relatórios e levantamento dos registros de solicitação de matrículas das Unidades Escolares.

Comentários: -

3.2) Informe o número de crianças matriculadas na pré-escola:

Resposta: 2059

Comentários: -

3.3) *Informe o número de crianças de 4 a 5 anos não atendidas:

Resposta: 0

Comentários: Todas as crianças foram atendidas. Não há registros de solicitação de matrícula sem atendimento.

4) *A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) escolar em 2018?

Resposta: Sim

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

4.1) Descreva a pesquisa/estudo:

Resposta: **Análise dos registros de demanda das Unidades Escolares.**

Comentários: -

4.2) Informe o número de crianças matriculadas nos Anos Iniciais:

Resposta: **5047**

Comentários: -

4.3) *Informe o número de crianças de 6 a 10 anos não atendidas:

Resposta: **0**

Comentários: Não existe registro de solicitação de matrículas no Ensino Fundamental sem atendimento.

5) *A prefeitura aplicou algum programa municipal de avaliação de rendimento escolar no ano de 2018?

Resposta: **Não aplicou**

Comentários: O Município optou por participar dos programas de avaliação promovidos pelas esferas estadual e federal.

6) Que indicador(es) de qualidade foram utilizados pela prefeitura municipal para análise da educação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)?

Resposta: **IDEB**

Comentários: A Secretaria Municipal da Educação participa das avaliações externas, IDEB, avaliação de âmbito nacional que envia aos municípios os resultados obtidos pelos estudantes da rede.

6.1) Referente ao IDEB, informe:

Resposta: **Ano da última avaliação: 2017.00**
Nota do município na última avaliação: 6.70
Meta do município na última avaliação: 6.20

Comentários: A maioria das unidades escolares atingiram a meta esperada, e algumas unidades forma muito superiores.

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

7) Há publicação trimestral das receitas e despesas relativas à Educação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8) *O município possui o Plano Municipal de Educação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Informe o nº da lei:

Resposta: **Lei Municipal nº 6046**

Comentários: -

8.2) Informe a data da promulgação:

Resposta: **24/06/2015**

Comentários: -

9) *Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal?

Resposta: **Não**

Comentários: A rede municipal de ensino conta com 16 unidades escolares com laboratórios para utilização da tecnologia educacional, no entanto com equipamentos, software e hardware defasados, necessitando de atualização.

10) *Sobre a infraestrutura das escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), informe:

Resposta: **Quantidade de escolas adaptadas para receber crianças com deficiência (Rampas e vias de acesso à escola, adaptação de salas de aula, banheiros e áreas de esporte e recreação): 26
Quantidade de escolas que possuem quadra poliesportiva coberta com dimensões mínimas (18mx30m): 13**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

11) *Sobre a infraestrutura e necessidade de reparos nas unidades de ensino destinadas à creche, pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) do município no ano de 2018, responda:

Resposta: Quantas unidades de ensino necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc) em dezembro de 2018? 23
Quantas unidades de ensino tiveram seu funcionamento interrompido ou foram abandonadas por problemas de infraestrutura? 0

Comentários: -

12) Qual a quantidade de dias letivos no ano de 2018?

Resposta: 201

Comentários: -

13) Qual o piso salarial mensal dos professores no município?

Resposta: Creche: R\$ 2,455.35
Pré-escola: R\$ 1,575.07
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano): R\$ 1,884.80

Comentários: -

14) *O município divulga e cumpre o cardápio pré-estabelecido pela nutricionista?

Resposta: Sim

Comentários: -

15) Existe um estudo anual do traçado e tempo de viagem das rotas do transporte escolar?

Resposta: Sim

Comentários: A partir de setembro de 2018 todos os veículos da frota de transporte escolar passaram a ser rastreados em tempo real, possibilitando, dessa forma o controle diário do tempo e da rota percorrida.

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

15.1) Qual a média de tempo (em minutos)?

Resposta: 55

Comentários: -

16) Qual a idade média da frota escolar, em anos?

Resposta: 8.70

Comentários: -

17) Como é feita a preparação da merenda no município?

Resposta: Cozinha piloto própria

Comentários: A merenda da Secretaria Municipal da Educação é preparada na cozinha piloto, bem como em algumas unidades escolares que contam com espaço físico e profissionais para o seu preparo.

18) *Existe um controle por meio de relatórios elaborado pela nutricionista que permita atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos e acompanhamento/aceitação do cardápio proposto na rede escolar municipal?

Resposta: Sim, mensalmente

Comentários: A Secretaria Municipal da Educação por intermédio do setor de alimentação elabora relatórios que atestam essas condições, forneceu também bolsistas estagiários para visita às unidades escolares para acompanhamento, orientação e levantamento das necessidades.

19) *Todos os professores da Educação Básica possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no art. 62 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

20) *O Conselho de Alimentação Escolar elaborou atas que permitam atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos, bem como avaliar o cardápio e sua aceitação pelos alunos, considerando itens como quantidade e (...)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.1) Qual a quantidade de visitas que o CAE realizou nas escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no ano de 2018?

Resposta: **9**

Comentários: -

21) *O município utilizou algum programa específico que desenvolveu as competências de leitura e escrita de seus alunos na rede municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Município atende aos estudantes na aquisição da leitura e escrita tanto nas ações docentes nos momentos das aulas regulares quanto com os projetos da pasta de Estimulação Pedagógica e de Reforço escolar.

21.1) Qual?

Resposta: **Estimulação Pedagógica e Reforço Escolar**

Comentários: -

21.2) Qual o percentual de cobertura:

Resposta: **No 1° ano: 10.00%**
No 2° ano: 16.00%
No 3° ano: 16.00%
No 4° ano: 16.00%
No 5° ano: 16.00%

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

22) Informe o número de turmas no ano de 2018:

Resposta: Creche: 92
Pré-escola: 88
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): 211

Comentários: -

23) Informe a quantidade de docentes na Secretaria Municipal da Educação no ano de 2018 atuando como:

Resposta: Professores com atribuição em sala de aula: 586
Diretores de escola: 30
Vice-diretores de escola: 26
Coordenadores Pedagógicos: 29
Professores que desempenharam outras funções de natureza pedagógica: 2
Professores readaptados que desempenharam funções destituídas de natureza pedagógica: 35
Professores não readaptados que desempenharam funções destituídas de natureza pedagógica: 0
Professores afastados por licença médica: 642

Comentários: -

24) Na Rede Municipal de Ensino há atendimento educacional especializado para portadores de necessidades especiais?

Resposta: Sim

Comentários: -

24.1) Assinale quais formas:

Resposta: Sala de Recursos
Atendimento de Itinerância
Outros

Comentários: A Secretaria Municipal da Educação oferece o Atendimento Educacional Especializado em Entro de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Autismo e com Altas Habilidades ou Superdotação.

25) *Quantos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuíam AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) vigente no ano de 2018?

Resposta: 2

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: Demais unidades em fase de execução.

26) Informe o número de retenções (exceto as decorrentes de abandono) registradas no ano de 2018:

Resposta: **Anos Iniciais: 64**
 Anos Finais: 0

Comentários: A Secretaria Municipal da Educação de Assis não atende aos anos finais do Ensino Fundamental.

27) *Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais que tinham no ano de 2018:

Resposta: **Até 24 alunos: 111**
 De 25 a 30 alunos: 100
 De 31 a 33 alunos: 0
 Acima de 33 alunos: 0

Comentários: -

28) *Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividida pelo n° de alunos) era:

Resposta: **Superior ou igual a 1,875 m²: 0**
 Superior ou igual a 1,20 e inferior a 1,875 m²: 206
 Superior ou igual a 1,00 e inferior a 1,20 m²: 7
 Inferior a 1,00 m²: 0

Comentários: -

29) Informe o número de alunos matriculados dos Anos Iniciais (1° ao 5° ano) por turno no ano de 2018:

Resposta: **Manhã: 1723**
 Tarde: 1803
 Noite: 11
 Período integral: 1518

Comentários: -

30) Informe a quantidade de professores efetivos no ano de 2018:

Resposta: **Creche: 134**
 Pré-escola: 163
 Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano): 201

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: O Município conta também com professores de educação básica II (Inglês(22), Educação Física (61) e Educação Especial (14).

31) Informe a quantidade de professores temporários no ano de 2018:

Resposta: **Creche: 42**
Pré-escola: 46
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano): 110

Comentários: Dados informados a partir da análise dos termos de rescisão, aguardando relatório geral das atas de atribuição de aulas do setor de supervisão de ensino.

32) Qual foi o número de aulas vagas nos Anos Iniciais (1° ao 5° ano) durante o ano de 2018?

Resposta: **0**

Comentários: Não existe aulas vagas no Município.

33) Quantos alunos dos Anos Iniciais (1° ao 5° ano do ensino fundamental), matriculados em escolas municipais, participaram, durante o ano de 2018, de projetos de recuperação ou reforço escolar?

Resposta: **833**

Comentários: Dados informados a partir dos memorandos encaminhados pelas unidades escolares.

34) O Conselho Municipal de Educação aprovou as contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício de 2017?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Conselho Municipal da Educação aprovou as contas indicando e sugerindo alterações e correções.

35) Existem ações de aproximação da escola com as famílias e incorporação da comunidade à escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

35.1) Quais ações?

Resposta: **As unidades escolares promovem momentos com as famílias por intermédio das reuniões, feira de ciência, mostra cultural e diversos eventos constantes no Projeto Político Pedagógico.**

Comentários: -

36) Informe a porcentagem de professores efetivos com pós-graduação no ano de 2018:

Resposta: **Creche: 17.00%**
Pré-escola: 56.00%
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano): 71.00%

Comentários: Dados informados a partir da análise do relatório de promoção horizontal, presente no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Assis.

37) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano):

Resposta: **Faltas injustificadas: 25**
Faltas justificadas: 162
Licença médica: 645
Licença maternidade/paternidade: 1
Abonos: 927
Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 407

Comentários: -

38) Indique o número de escolas da rede pública municipal que possuíam as seguintes etapas no ano de 2018:

Resposta: **Apenas Creche: 4**
Apenas Pré-escola: 2
Apenas Anos Iniciais: 7
Apenas Anos Finais: 0
Creche + Pré-escola: 5
Pré-escola + Anos Iniciais: 9
Anos Iniciais + Anos Finais: 0
Creche + Pré-escola + Anos Iniciais: 3
Creche + Pré-escola + Anos Iniciais + Anos Finais: 0

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

39) O Município possui, no planejamento, ações governamentais para enfrentamento ao bullying?

Resposta: Não

Comentários: -

40) Quantos estabelecimentos de ensino estavam funcionando em período integral durante o exercício de 2018?

Resposta: Apenas Creche: 4
Apenas Pré-escola: 1
Apenas Anos Iniciais: 5
Apenas Anos Finais: 0
Creche + Pré-escola: 5
Pré-escola + Anos Iniciais: 1
Anos Iniciais + Anos Finais: 0
Creche + Pré-escola + Anos Iniciais: 2
Creche + Pré-escola + Anos Iniciais + Anos Finais: 0

Comentários: -

41) Quantos alunos da rede municipal concluíram o ano letivo de 2018 em escolas de tempo integral (7 horas ou mais por dia)?

Resposta: Creche: 1476
Pré-escola: 782
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): 1538

Comentários: Dados obtidos por intermédio da Secretaria Escolar Digital/SP.

42) *O Conselho Municipal de Educação é atuante e demonstra eficácia do controle social?

Resposta: Sim

Comentários: O Conselho Municipal de Educação de Assis é atuante, realizada as reuniões ordinárias e extraordinárias, visitas técnicas de acompanhamento e orientação.

42.1) Houve irregularidades?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

43) Quanto foi aplicado de recursos municipais, em reais, na capacitação e avaliação do corpo docente municipal em 2018?

Resposta: Creche: R\$ 6,765.00
Pré-escola: R\$ 4,510.00
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano): R\$ 11,275.00

Comentários: Recursos utilizados para capacitação da rede.

44) O município utiliza material didático elaborado por empresa terceirizada (livros e/ou apostilas de sistemas de ensino)?

Resposta: Sim

Comentários: O Município utiliza livro didático da disciplina de Inglês adquirido por processo licitatório modalidade registro de preço.

44.1) Informe a CNPJ e Razão social da(s) empresa(s)

Resposta: CNPJ N° 74.479.577/0001-64 RAZÃO SOCIAL: MACMILLAN DO BRASIL EDITORA

Comentários: -

45) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os professores?

Resposta: Outro

Comentários: Atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação, no atendimento à Educação Especial e ao acompanhamento da formação e capacitação dos docentes da rede.

46) Todos os condutores da frota escolar possuem CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, na categoria "D" ou "E"?

Resposta: Sim

Comentários: -

47) Qual a data de início do ano letivo de 2018?

Resposta: 07/02/2018

Comentários: Conforme calendário homologado.

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

48) Qual a quantidade total de professores/profissionais de educação em sala de aula para atendimento constante e direto dos alunos da rede municipal?

Resposta: **Creche: 138**
Pré-escola: 173
1º ano - Ensino Fundamental: 53
2º ano - Ensino Fundamental: 56
3º ano - Ensino Fundamental: 54
4º ano - Ensino Fundamental: 56
5º ano - Ensino Fundamental: 55

Comentários: -

50) *Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) aos alunos na rede municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

50.1) *Data da entrega do material:

Resposta: **19/01/2018**

Comentários: -

51) *Houve entrega do uniforme escolar à rede municipal no ano de 2018?

Resposta: **Não**

Comentários: -

52) *Existe um programa de inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula (incluindo os afastamentos legais)?

Resposta: **Sim, com benefício financeiro; com processo de perícia médica municipal; com programas de prevenção à saúde do professor**

Comentários: Como benefício financeiro, os docentes participam da prova de mérito que considera a assiduidade do professor como um dos critérios na avaliação.

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

53) *A Prefeitura/Secretaria da Educação Municipal possui Plano de Cargos e Salários para seus professores?

Resposta: Sim

Comentários: -

53.1) *O plano estimula a boa qualidade e a assiduidade dos professores, com avaliação de desempenho e mecanismo de premiação para os melhores resultados de professores (implantação de um regime meritocrático)?

Resposta: Sim

Comentários: -

54) Informe o total de horas de treinamento e capacitação oferecidos pelo município destinados a professores no exercício de 2018:

Resposta: Creche: 150
Pré-escola: 130
Ciclo I: 130

Comentários: -

55) *Houve entrega do Kit escolar à rede municipal no ano de 2018?

Resposta: Sim

Comentários: -

55.1) *Data da entrega:

Resposta: 22/01/2018

Comentários: A maioria dos materiais que compõem o kit foram entregues. A Secretaria teve problema com um processo de entrega dos lápis de cor pelo fornecedor.

56) *Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho Municipal de Educação no último exercício?

Resposta: 8 ou mais reuniões

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

57) Quanto ao número de profissionais da educação não docentes (Ex: monitor, pedagoga, psicóloga, secretária, etc) atuantes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano), informe:

Resposta: Número de profissionais ocupantes de cargos de provimento efetivo: 104
 Número de profissionais temporários: 30

Comentários: -

58) *O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB vem cumprindo as atribuições de sua competência?

Resposta: Sim

Comentários: -

59) *O Conselho de Alimentação Escolar vem cumprindo as atribuições de sua competência?

Resposta: Sim

Comentários: -

63) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) *O município possui informação sistematizada sobre os gargalos/demanda reprimida de atendimento ambulatorial/hospitalar de média e alta complexidade de referência para a Atenção Básica?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) Que tipo de sistema?

Resposta: CROSS

Comentários: Além do CROSS possuímos também um Sistema próprio o SISREG

1.2) Qual é o tempo médio de espera (em dias) até a primeira consulta?

Resposta: 60

Comentários: -

2) *O município disponibiliza consultas médicas à distância utilizando instrumentos tecnológicos (telefone, Internet, etc.)?

Resposta: Não

Comentários: -

3) *O Município divulga nas UBS em local acessível ao público a escala atualizada de serviço dos profissionais de saúde contendo o nome e o horário de entrada e saída destes servidores?

Resposta: Não

Comentários: Em Unidade visitada em procedimento de fiscalização (UBS Fiúza), não havia escala de serviço dos profissionais de saúde, divulgada em local acessível ao público.

4) *Quantas unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)?

Resposta: 6

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5) ***Quantas unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária?**

Resposta: 9

Comentários: Conforme Decreto n. 12.342/78, no parágrafo único do artigo 570, onde consta que " os estabelecimentos integrantes da administração pública independem de licença para funcionar.

6) ***O município possui gestão de estoque dos materiais/insumos e medicamentos (Ex.: luvas, capotes, gorros, máscaras, seringas, antiinflamatórios, analgésicos, insumos odontológicos) para operacionalização da sua atenção básica: estoque mínimo, variação dos es (...)**

Resposta: Sim (informatizada)

Comentários: -

6.1) ***Quantas unidades de saúde possuem?**

Resposta: 1

Comentários: A Unidade Central; Almojarifado possui sistema informatizado para distribuição e abastecimento das unidades conforme solicitação do coordenador de cada unidade

7) ***O atendimento nas unidades municipais que prestam assistência em saúde já foi interrompido ou descontinuado por falta de insumos?**

Resposta: Não

Comentários: -

8) **O município possui o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria estruturado?**

Resposta: Não

Comentários: -

9) ***A prefeitura realizou campanha anual ou incentivo em grupos de gestantes para a promoção do aleitamento materno?**

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

10) Qual o percentual de cobertura da população-alvo, em média, nas campanhas de vacinação?

Resposta: Referente ao calendário de vacinação do 1º ano de vida: 77.75%
Referente ao calendário de vacinação do 2º ano de vida: 80.00%
Referente ao calendário da população adulta: 80.00%

Comentários: -

11) *O município identifica e mantém registro atualizado dos pacientes de quais fatores de risco/doenças crônicas?

Resposta: Hipertensão
Diabetes Mellitus
Obesidade
Asma
DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
Outros

Comentários: Outros: DCNT doença crônica não transmissível : Doença Mental.

12) O Conselho Municipal da Saúde aprovou as contas da Secretaria Municipal da Saúde referente ao exercício de 2017?

Resposta: Sim

Comentários: -

13) *Os médicos cumprem integralmente sua jornada de trabalho?

Resposta: Sim

Comentários: -

14) Os estabelecimentos de saúde do município agendam ou marcam as consultas com intervalo mínimo de 15 minutos entre uma consulta e outra?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

15) *As unidades básicas de saúde no município possuem condições técnicas para realização de tratamento supervisionado para os casos de tuberculose?

Resposta: Não

Comentários: Atualmente todas as UBS referenciam o usuário à unidade especializada deste cuidado no município GIPA/SAE.

16) O município possui controle sobre os casos de tuberculose no ano de 2018?

Resposta: Sim

Comentários: -

16.1) Há pacientes de tuberculose em tratamento no município?

Resposta: Sim

Comentários: -

16.1.1) Informe:

Resposta: Taxa de cura de tuberculose no município (todos os tipos): 100.00%
Taxa de cura de tuberculose pulmonar bacilífera no município (todos os tipos): 83.33%

Comentários: -

16.1.2) Informe:

Resposta: Total de casos novos de tuberculose (todos os tipos) diagnosticados no ano de 2018: 33
Total de casos novos de tuberculose (todos os tipos) no ano de 2018 com exame anti-HIV realizado: 33
Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados no ano de 2018: 16

Comentários: -

17) *Qual o percentual de unidades com sala de vacinação com funcionamento em 05 dias da semana?

Resposta: 75.00%

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: Acusamos problemas no campo de registro da resposta 17 deste questionário que é de 75% de unidades com salas de vacinação em 5 dias da semana

18) *Os médicos da UBS possuem sistema de controle de ponto eletrônico ou mecânico?

Resposta: **Sim**

Comentários: sim eletrônico.

19) *O município disponibiliza serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial?

Resposta: **Não**

Comentários: quando não presencial pelo usuário, um familiar ou representante, pessoalmente pode realizar o agendamento pelo usuário.

20) *Foi realizada ação para a promoção da saúde bucal nas escolas?

Resposta: **Sim, com consulta odontológica das crianças**

Comentários: -

21) Sobre a cobertura populacional das Equipes de Atenção Básica:

Resposta: **Número de Equipes de Saúde da Família (ESF): 13
Número de Equipes de Atenção Básica (EAB): 0
Número de Equipes de Saúde da Família Equivalentes (ESF equivalentes): 0**

Comentários: -

22) *Sobre a presença de médicos nas ESF, informe:

Resposta: **A maior parte das equipes conta com médicos**

Comentários: Apenas uma unidade está temporariamente sem médico, que pediu realocação de unidade, e para a vacância aguardamos homologação de concurso já realizado no município para tal.

23) Sobre a saúde da mulher na faixa etária de 25 a 64 anos, informe o número de exames realizados pelo município:

Resposta: **Número de exames do procedimento 02.03.01.001-9 Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora: 3369**

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Número de exames do procedimento 02.03.01.008-6 Exame
citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento: 0

Comentários: O sistema não está gerando o relatório dos casos de rastreamento.

24) Qual o número de agentes comunitários de saúde no município?

Resposta: 53

Comentários: -

25) *Quanto à saúde infantil no município no ano de 2018, informe:

Resposta: Número de nascidos vivos de mães residentes no município (NV): 1235
Número total de nascidos vivos de mães residentes no município que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal na rede municipal de saúde: 1070
Número de óbitos de crianças com menos de 5 anos de idade (NO): 20

Comentários: -

26) *Sobre o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade, informe o percentual de cobertura:

Resposta: Vacina Pentavalente (3ª dose): 76.00%
Vacina Pneumocócica 10-valente (2ª dose): 79.00%
Vacina Poliomielite (3ª dose): 76.00%
Vacina Tríplice Viral (1ª dose): 80.00%

Comentários: -

27) Existe registro sobre o número de consultas médicas básicas realizadas nas UBSs do município no último ano?

Resposta: Sim

Comentários: -

27.1) Número de consultas médicas básicas realizadas nas UBSs do município no último ano:

Resposta: 62882

Comentários: quantidade estimada por verificação de agenda pois a sms esta em processo de implantação do prontuário eletrônico em toda a

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

rede ao mesmo tempo.

28) A gestão municipal de saúde realiza sistematicamente a análise e o acompanhamento da situação de saúde como subsídio para o planejamento e a tomada de decisões?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

29) Existe registro do intervalo de tempo médio de espera entre a marcação de consulta em especialidade médica e seu efetivo atendimento na UBS (em dias)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Aproximadamente 15 dias. Porém, cedemos vagas de encaixe no dia.

29.1) Intervalo de tempo médio de espera entre a marcação de consulta em especialidade médica e seu efetivo atendimento na UBS (em dias):

Resposta: **15**

Comentários: Aproximadamente 15 dias. Porém, cedemos vagas de encaixe no dia.

30) *O Conselho Municipal da Saúde é atuante e demonstra eficácia do controle social?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

30.1) Houve apontamentos de irregularidades?

Resposta: **Não**

Comentários: -

31) Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

Resposta: **Número de notificações de agravos com o campo "Ocupação" preenchido com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) correspondente, na versão disponibilizada pelo Sinan, em determinado ano e local de ocorrência do caso:**

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

20

Número total de casos de agravos relacionados ao trabalho notificados, em determinado ano e local de ocorrência: 20

Comentários: a- 17 casos com acidente de material biológico- 100% preenchido.
b- 02 casos de acidente de trabalho grave- 100% preenchido
c- 01 caso de intoxicação exógena- 100% preenchido.

32) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os médicos?

Resposta: **Não possui equipe completa**

Comentários: Em casos de UBS.
No caso de ESF, somente quando há intercorrências com afastamento médico ou cobertura de férias.

32.1) Qual a quantidade total de horas extras em 2018 para médicos?

Resposta: **3132**

Comentários: -

33) A equipe de atenção básica desenvolve ações regulares de planejamento familiar e oferta métodos contraceptivos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

34) Sobre a dengue no município em 2018, informe:

Resposta: **Número de casos diagnosticados: 13**
Número de óbitos: 0
Número de imóveis visitados no ciclo I: 48630
Número de imóveis visitados no ciclo II: 46687
Número de imóveis visitados no ciclo III: 40037
Número de imóveis visitados no ciclo IV: 11134
Número de imóveis visitados no ciclo V: 0
Número de imóveis visitados no ciclo VI: 0
Número total de imóveis da área urbana do município: 49658

Comentários: Não realizamos ciclo V e VI. No ano de 2018 o município pactuou 4 ciclos.

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

35) *O município possui Plano Municipal da Saúde atualizado, contendo metas físico-financeiras quantificáveis?

Resposta: Sim

Comentários: -

36) Existem ações conjuntas com outras secretarias municipais para prevenção e combate às drogas?

Resposta: Sim

Comentários: PSE- Programa Saúde na Escola

36.1) Quais?

Resposta: Ações do Programa Saúde na Escola (PSE).

Comentários: -

37) A Prefeitura possui estatística de número de dependentes químicos (drogas ilícitas)?

Resposta: Não

Comentários: -

38) Qual a quantidade de médicos ativos do município em Dezembro de 2018?

Resposta: 20h: 0
30h: 0
40h: 9

Comentários: 56 médicos com carga horária de 10h semanais.

39) Qual o intervalo de tempo médio de espera, em dias, entre a marcação de exames clínicos solicitados na consulta na UBS e sua efetiva realização?

Resposta: 15

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

40) O município possui Ouvidoria da Saúde implantada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

40.1) Qual a quantidade de atendimentos realizados no último ano?

Resposta: **13**

Comentários: -

40.2) A Ouvidoria de Saúde possui relatórios de atendimentos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

41) Houve a realização de audiências públicas quadrimestrais da Saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

42) O Fundo Municipal movimenta todos os recursos da Saúde mediante contas bancárias próprias?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

43) O município tem implantado o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus)?

Resposta: **Não**

Comentários: Usamos o SIS- Sistema Integrado de Saúde, e mensalmente os dados são exportados para HÓRUS.

44) Existe controle de resolutividade dos atendimentos dos pacientes?

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

45) Sobre as internações clínicas de pacientes residentes no município ocorridas em 2018, informe:

Resposta: Quantidade de internações clínicas ocorridas no município: 5507
Quantidade de internações por doenças evitáveis por imunização e outras DIP: 164
Quantidade de internações por anemia: 37
Quantidade de internações por pneumonias bacterianas: 7
Quantidade de internações por asma: 63
Quantidade de internações por bronquites: 17
Quantidade de internações por hipertensão: 16
Quantidade de internações por insuficiência cardíaca: 129
Quantidade de internações por diabetes mellitus: 23
Quantidade de internações por epilepsias: 5
Quantidade de internações por infecção no rim e trato urinário: 122
Quantidade de internações por doença inflamatória nos órgãos pélvicos femininos: 33
Quantidade de internações por outras doenças sensíveis à atenção básica: 28

Comentários: -

46) Houve aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

47) Informe a quantidade de internações de residentes do município em estabelecimentos de saúde no ano de 2018:

Resposta: Por Hepatite A: 1
Por Diarréia: 27
Por doença Diarreica Aguda (DDA): 7

Comentários: -

48) Qual o percentual de cobertura vacinal para influenza em maiores de 60 anos?

Resposta: 83.30%

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

49) *Sobre a infraestrutura e necessidade de reparos nas unidades de saúde do município no ano de 2018, responda:

Resposta: Quantidade de unidades de saúde que necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc) em dezembro de 2018: 10
Quantidade de unidades de saúde que tiveram seu funcionamento interrompido ou foram abandonadas por problemas de infraestrutura: 0

Comentários: -

50) *Sobre saúde materna e infantil no ano de 2018, informe:

Resposta: Número de testes realizados para o diagnóstico da sífilis entre gestantes: 3705
Número de partos normais do SUS: 298
Número de partos cesarianos do SUS: 937
Número de óbitos maternos (ocorridos após o término da gravidez referente a causas ligadas ao parto, puerpério e a gravidez) - NOM: 1
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade: 10

Comentários: -

51) Sobre ações de matriciamento sistemático realizadas por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica:

Resposta: N° de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento da Atenção Básica no ano: 2
Total de CAPS habilitados: 1

Comentários: -

52) As despesas consideradas, para fins de apuração do mínimo constitucional de aplicação de recursos próprios em saúde, foram de responsabilidade específica do setor de saúde e com recursos municipais movimentados somente pelo Fundo Municipal de Saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

53) Existe controle de tempo de atendimento dos pacientes nas UBS (horário de entrada x horário de atendimento médico)?

Resposta: Não

Comentários: -

54) Sobre cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica:

Resposta: Número de equipes de Saúde da Família com saúde bucal (ESB):
8
Número de equipes de Atenção Básica parametrizadas com saúde bucal (ESB equivalentes): 6

Comentários: -

55) Qual a quantidade de unidades de saúde (estabelecimentos físicos) existentes no município em 2018?

Resposta: 20

Comentários: 13 ESF
6 UBS
1 Academia Polo da Saúde

56) *O Município implantou e/ou estruturou a Central de Regulação da Saúde no Município?

Resposta: Sim

Comentários: -

57) *Há controle do fluxo dos relatórios de referência e contra referência por especialidade?

Resposta: Sim

Comentários: -

57.1) O controle é informatizado?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

58) *O Município possui protocolos de encaminhamento para realização de exames médicos e de consultas de especialidades para as referências?

Resposta: Sim

Comentários: -

59) *A Prefeitura/Secretaria da Saúde Municipal possui Plano de Cargos e Salários para seus profissionais de saúde?

Resposta: Não

Comentários: Há regulamentação apenas em sentido geral (para todos os servidores da Prefeitura - Decreto Municipal nº 7.421/2017), não havendo Plano específico para os profissionais da Saúde.

60) *A gestão municipal remunera e premia os trabalhadores considerando o desempenho de acordo com metas e resultados pactuados com as equipes de atenção básica?

Resposta: Não

Comentários: -

62) O apoio financeiro (cooperação financeira) dado, durante o exercício de 2018, pelo Estado ao município para cumprimento das responsabilidades previstas na legislação relacionada ao SUS é adequado?

Resposta: Não

Comentários: -

62.1) Informe o valor total referente ao Repasse Estadual recebido pelo município em 2018:

Resposta: R\$ 1,384,863.29

Comentários: -

62.2) Informe o valor total referente ao Repasse Federal recebido pelo município em 2018:

Resposta: R\$ 33,753,334.07

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

63) O apoio técnico (cooperação técnica) dado, durante o exercício de 2018, pelo Estado ao município para cumprimento das responsabilidades previstas na legislação relacionada ao SUS é adequado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

63.1) Informe qual(is) o(s) principal(is) apoio(s) técnico(s) recebidos pelo município em 2018:

Resposta: **Atualização de Legislação, Câmara Técnica, Treinamento da GVS e GVE, NEPER-H, Treinamentos para Linhas de cuidado do, idoso, sobrepeso e obesidade, gestante entre outros**

Comentários: -

64) O município aderiu ao programa Dose Certa?

Resposta: **Não**

Comentários: **Aderimos e saímos pois havia muita demora na entrega e quando nos entregavam enviavam em muito grande quantidade com curto prazo de validade. Para o Programa Dose Certa, o município recebe recurso em espécie e não medicamentos.**

65a) O apoio financeiro dado pelo Estado para financiamento do componente básico da Assistência Farmacêutica, inclusive por intermédio do Programa Dose Certa, foi executado de acordo com o pactuado na Comissão Intergestores Bipartite?

Resposta: **-**

Comentários: -

65a.1) Houve desabastecimento (falta de medicamentos) superior a um mês, após o encerramento do trimestre, referente ao exercício de 2018?

Resposta: **-**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

65b) O apoio financeiro dado pelo Estado para financiamento do componente básico da Assistência Farmacêutica, inclusive por intermédio do Programa Dose Certa, foi executado de acordo com o pactuado na Comissão Intergestores Bipartite?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

66) O prazo de 10 dias úteis para liberação dos resultados dos exames de Dengue (Igm) é cumprido pelo LACEN estadual?

Resposta: **Frequentemente**

Comentários: -

67) Os exames acetilcolinesterase nos trabalhadores que utilizam inseticidas organofosforados e carbamatos nas atividades de controle vetorial:

Resposta: **São realizados pelo município ao menos duas vezes ao ano**

Comentários: -

68) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: **Sim**

Comentários: Algumas questões exigem respostas muito específicas, e o questionário as apresentam de modo muito amplo.

68.1) Utilize o espaço abaixo para registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário.

Resposta: **Ja expresso na questão 68**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) Existe órgão ou servidor responsável pelo controle interno no município com atribuições formalmente definidas e com a apresentação de relatórios periódicos? (CF art. 74)

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) *Com base no relatório do Controle Interno, o Prefeito determinou as providências cabíveis?

Resposta: Sim, de todos os apontamentos

Comentários: -

2) O servidor responsável pela contabilidade do município é ocupante de cargo de provimento efetivo?

Resposta: Sim

Comentários: -

3) Existe equipe estruturada para realização do planejamento municipal (PPA, LDO e LOA)?

Resposta: Não

Comentários: -

4) A LDO estabelece, por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas?

Resposta: Sim

Comentários: -

5) A LDO prevê critérios para limitação de empenho e movimentação financeira? (LRF, art. 4º, I, "b")

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5.1) Informe o número do artigo da LDO:

Resposta: 13 inciso I

Comentários: -

6) A LDO prescreve critérios para repasses a entidades do terceiro setor? (LRF, art. 4º, I, "f")

Resposta: Sim

Comentários: -

6.1) Informe o número do artigo da LDO:

Resposta: Art.20

Comentários: -

7) Há estrutura administrativa voltada para planejamento?

Resposta: Não

Comentários: -

8) A estrutura de planejamento foi criada com cargos específicos (analista/técnico de planejamento e orçamento)?

Resposta: Não

Comentários: -

9) Os servidores responsáveis pelo planejamento recebem treinamento específico para a matéria?

Resposta: Não

Comentários: -

10) O município elaborou Plano Diretor conforme Lei nº 10.257/01 - Estatuto das Cidades?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

11) Os servidores dos demais setores, excluindo os do planejamento, recebem treinamento sobre planejamento?

Resposta: Não

Comentários: -

12) Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade têm dedicação exclusiva para essa matéria?

Resposta: Não

Comentários: -

13) Há sistema informatizado para auxiliar na elaboração do planejamento?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) O sistema informatizado é descentralizado (Os setores o alimentam e a unidade central de planejamento consolida)?

Resposta: Não

Comentários: -

14) *Além das audiências públicas, há levantamentos formais dos problemas, necessidades, deficiências do Município antecedentes ao planejamento?

Resposta: Não

Comentários: -

15) As coletas de sugestões pela Internet ficam disponíveis durante quanto tempo antes da elaboração de cada peça orçamentária?

Resposta: Mais de dois meses

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

16) Na coleta pela Internet há glossário explicando os objetivos, como contribuir, em linguagem clara e simples?

Resposta: Não

Comentários: -

17) *Há uma margem ou projetos destinados para programas ou projetos originários da participação popular?

Resposta: Não

Comentários: -

18) A prefeitura realizou audiências públicas em 2018?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.1) As audiências públicas são transcritas em atas?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.1.1) As atas de audiências públicas são divulgadas na Internet?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.2) Qual a forma de realização das audiências públicas para a elaboração das peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA)? (LRF, art. 48, parágrafo único)

Resposta: Presenciais

Comentários: -

18.3) Qual a forma de divulgação das audiências públicas?

Resposta: Diário Oficial
Website da Prefeitura

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

18.4) Quantas audiências públicas são comumente realizadas?

Resposta: 1 (uma)

Comentários: -

18.5) Qual o dia e horário de realização das audiências públicas?

Resposta: Dia de semana após as 18 horas

Comentários: -

18.6) As audiências públicas são gerais, englobando todas as funções de governo?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.7) As audiências públicas são setorizadas, divididas por temas (saúde, ensino, assistência social...)?

Resposta: Não

Comentários: -

19) O conteúdo da lei orçamentária é desdobrado até o nível de elemento econômico da despesa? (LF nº 4.320/64, art. 15)

Resposta: Sim

Comentários: -

20) Na lei orçamentária, há previsão para abertura de créditos adicionais por decreto?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.1) Qual o percentual?

Resposta: 15.00%

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

21) As alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência podem ser realizadas por decreto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Informe o número do artigo:

Resposta: **6**

Comentários: -

22) Na Lei de Diretrizes Orçamentárias estão definidos os critérios de contingenciamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.1) Informe o número do artigo:

Resposta: **Art. 13 inciso primeiro**

Comentários: -

23) Há previsão para a inclusão de emendas parlamentares no orçamento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24) Os setores da Prefeitura têm conhecimento prévio da previsão de receita cabível para elaborarem suas dotações?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

25) Há acompanhamento da execução do planejamento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

26) Há relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária?

Resposta: Sim

Comentários: -

26.1) Qual o conteúdo dos relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária?

Resposta: Dotações previstas e executadas

Comentários: -

27) As peças que compõem o planejamento são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais previstos X realizados?

Resposta: Não

Comentários: -

28) Há dotação orçamentária para atenção prioritária à criança e ao adolescente? (CF, art. 227, caput; LF n° 8.069/90, art. 4º, caput e parágrafo único, "b", "c" e "d")

Resposta: Sim

Comentários: -

28.1) Qual a dotação prevista?

Resposta: R\$ 441,900.00

Comentários: -

28.2) Qual o valor empenhado?

Resposta: R\$ 356,140.09

Comentários: -

28.3) Qual o valor liquidado?

Resposta: R\$ 356,140.09

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

29) Foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e as normas de acessibilidade vigentes? (LF nº 13.146/15)

Resposta: Não

Comentários: -

30) *O Sistema de Controle Interno foi regulamentado? (CF, art. 31)

Resposta: Sim

Comentários: -

30.1) O instrumento normativo define competências e atribuições do Controle Interno?

Resposta: Sim

Comentários: -

31) O Responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

32) Há realização de audiências públicas para debater as metas fiscais? (LRF, art. 9º, § 4º)

Resposta: Sim

Comentários: -

33) Foi criada e estruturada a Ouvidoria do Órgão?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

33.1) A Ouvidoria do Órgão está em funcionamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

34) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) *Os repasses para o regime geral ou regime próprio de previdência social do ano de 2018 foram realizados em qual prazo?

Resposta: Todos os repasses foram dentro do prazo legal

Comentários: -

2) A Prefeitura aderiu a algum parcelamento de encargos sociais (Regime Geral/Regime Próprio)?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.1) *As parcelas estão sendo pagas no vencimento?

Resposta: Todas as parcelas foram pagas no vencimento (sem atraso)

Comentários: -

3) Há normatização da estrutura organizacional da administração tributária?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.1) Qual o número de cargos de fiscais preenchidos?

Resposta: Efetivo: 8
Em comissão: 0
Terceirizado: 0

Comentários: -

3.2) Quantos servidores da administração tributária ficam lotados especificamente nos setores de:

Resposta: Lançamento: 9
Fiscalização: 8
Arrecadação: 7
Dívida Ativa: 1
Recursos: 0
Sem vinculação específica: 0

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4) *O município tem adotado medidas efetivas para aumento da arrecadação?

Resposta: **Sim**

Comentários: Cobranças Administrativas e Execuções Fiscais

4.1) Quais medidas?

Resposta: **Cobranças Administrativas e Execuções Fiscais**

Comentários: -

5) *O instrumento da planta genérica de valores (PGV) foi aprovado por lei, conforme previsto no CTN? Arts. 33, 97 e 148 do CTN

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5.1) *A lei orçamentária ou código tributário municipal preveem a revisão periódica obrigatória da planta genérica de valores (PGV)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6) Qual a periodicidade da atualização geral do cadastro imobiliário?

Resposta: **Menos de 1 ano**

Comentários: -

7) Na cobrança de IPTU são adotadas alíquotas progressivas em relação ao valor do imóvel?

Resposta: **Sim**

Comentários: Apenas para lotes vagos conforme Lei nº 1961/1977 (Código Tributário Municipal)

8) O município adota programa de isenção de IPTU?

Resposta: **Sim**

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: Lei nº 5344/2009

8.1) Quais os critérios estabelecidos para a concessão da isenção de IPTU?

Resposta: **Não possuir outro imóvel**
Utilizar o imóvel como residência
Rendimento mensal máximo
Outros

Comentários: Aposentadoria ou pensão, Viúvos ou viúvas, Doença grave ou deficiência física, Área de terreno e construção, existência de piscina no imóvel, aquisição de veículo com ano de fabricação com menos de 5 anos, Telefone fixo, Consumo de Energia, Água, Internet, TV a Cabo, não recebimento de proventos comprovado com avaliação social, Loteamentos novos.

9) O município auferir receita de ISS incidente sobre os serviços relacionados pelo setor bancário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.1) *Quais os tipos de fiscalização específica do ISS sobre o setor bancário que a prefeitura efetua?

Resposta: **Serviços bancários**
Serviços bancários

Comentários: -

10) *Há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir a NFS-e por um determinado período ou apresentem queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do ISS?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11) O município estabelece alíquotas progressivas para o ITBI, com base no valor venal do imóvel? Súmula 656 - STF

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

12) As renúncias de receitas, decorrentes da concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária são precedidas de estudos do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 14 da LRF?

Resposta: Não há renúncia de receitas

Comentários: -

13) *Há regulação específica que estabeleça critérios para a inscrição de débitos em dívida ativa?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) *Há regulação específica que estabeleça critérios para o início do trâmite da execução judicial da dívida ativa?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.2) *Há mecanismos específicos de restrição e controle na inadimplência nos parcelamentos da dívida ativa?

Resposta: Sim

Comentários: Apenas cobranças

14) Foi instituída a CIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública?

Resposta: Sim

Comentários: -

14.1) Qual o tipo e número da lei?

Resposta: Lei Complementar nº 2, de 30 de dezembro de 2002

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

14.2) Os recursos da CIP foram movimentados em contas específicas? (LRF, art. 8º, parágrafo único)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15) O Município assumiu os ativos da iluminação pública? (Resolução ANEEL nº 414/10)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Os ativos foram detalhadamente discriminados para a necessária incorporação patrimonial?

Resposta: **Parcialmente**

Comentários: -

16) O Município executa diretamente os serviços relacionados à iluminação pública?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

17) O município aufera receita de ISSQN incidente sobre as atividades dos cartórios?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

18) O município possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

18.1) O município possui Certificado de Regularidade Previdenciária no prazo de validade?

Resposta: **Sim**

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

19) O município efetuou, no exercício de 2018, compensação de encargos sociais junto à Receita Federal do Brasil?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) *Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) - Lei nº 12.305/2010 -, informe:

Resposta: Instrumento normativo publicado ou promulgado

Comentários: -

2) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.1) Descreva o processo de destinação da coleta seletiva:

Resposta: Coleta domiciliar, destinação à Estação de Transbordo do Lixo e Encaminhamento para o Aterro Sanitário em Quatá.

Comentários: -

2.2) *Informe:

Resposta: Número de domicílios atendidos pela coleta seletiva: 34265
Número total de domicílios existentes no município em 2018:
34265

Comentários: 100% de atendimento.

3) *A prefeitura possui Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações?

Resposta: Sim

Comentários: Integrado ao PMGIRS.

3.1) Informe a lei:

Resposta: 6.452/18

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4) O município possui controle ou registro das autuações realizadas por queimada urbana?

Resposta: Sim

Comentários: -

5) *Sobre programa ou ação de educação ambiental na rede escolar municipal, informe:

Resposta: 15

Comentários: -

6) *A prefeitura municipal estimula entre seus órgãos e entidades de sua responsabilidade projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais? (ex.: implantação de dispositivos para uso racional da água, coleta seletiva, reuso ou reciclagem de (...))

Resposta: Sim, para todos os órgãos e entidades

Comentários: -

6.1) Descreva sucintamente:

Resposta: Programa Assis mais Limpa, Programa Assis Mais Verde, Programa de Coleta Seletiva existente promovem o uso racional e a conservação dos Recursos Naturais.

Comentários: -

7) A prefeitura participa de alguma instância de planejamento e gestão regional (tais como comitê de bacia, conselho regional/metropolitano, conselho gestor de APA - Área de proteção Ambiental), que promova a melhoria contínua da gestão ambiental municipal e da região em que está inserida?

Resposta: Sim

Comentários: Conselho da Estação Ecológica de Assis, Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conselho da Floresta Estadual de Assis e Cmte do Médio Paranapanema.

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

7.1) Descreva quais as ações e medidas:

Resposta: **Participação ativa nos seguintes conselhos: Conselho da Estação Ecológica de Assis, Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conselho da Floresta Estadual de Assis e Cmte do Médio Paranapanema.**

Comentários: -

8) *A prefeitura possui ou participa de algum programa ou ação que promovam a melhoria continua da qualidade ambiental no município?

Resposta: **Sim**

Comentários: **Sim, Programa Município Verde-Azul, Programa Assis mais Limpa, Programa Assis mais Verde.**

8.1) Qual?

Resposta: **Sim, Programa Município Verde-Azul, Programa Assis mais Limpa, Programa Assis mais Verde.**

Comentários: -

9) *A prefeitura possui alguma estrutura organizacional para tratar de assuntos ligados ao Meio Ambiente Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

10) *A prefeitura participou de treinamento oferecido pelo Corpo de Bombeiros para brigadas antifogo ou planos para desastres naturais ou ações de contingência ou similares (privilegiando a participação de membros da Guarda Municipal, Defesa Civil, Tiro de Guer (...))

Resposta: **Sim, na maior parte**

Comentários: -

11) *O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico instituído?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

11.1) Quais são os instrumentos normativos que tratam do Plano Municipal de Saneamento Básico?

Resposta: Política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de Água e Esgoto e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - 6.399/17
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, do Município de Assis e dá outras providências. - 6.629/19
Política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de Água e Esgoto e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - 6.399/17
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, do Município de Assis e dá outras providências. - 6.629/19

Comentários: -

12) Quanto à arborização urbana, o pessoal da prefeitura responsável por manutenção das árvores é devidamente orientado/treinado para realizar a poda de maneira correta?

Resposta: Sim

Comentários: -

13) Existe registro do percentual da população do município abrangida pelo serviço de fornecimento de água tratada?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) Informe o percentual

Resposta: 99.00%

Comentários: -

14) *O município ainda lança, a céu aberto (lixões), seus resíduos sólidos? (LF n° 12.305/10, art. 47, II)

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

15) O município possui cronograma de manutenção preventiva ou de substituição da frota municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16) *Existem ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem?

Resposta: **Não**

Comentários: -

17) *Existem ações e medidas de contingenciamento para provisão de água potável e de uso comum para a Rede Municipal de Ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

17.1) Descreva quais as ações e medidas:

Resposta: **Reservação em Poços e Caixas D'água. Informação da Sec. de Educação**

Comentários: -

18) *Existem ações e medidas de contingenciamento para provisão de água potável e de uso comum para a rede municipal da Atenção Básica da Saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: Reservas por Caixas D'água com volume limitado.

18.1) Descreva quais as ações e medidas:

Resposta: **Reservas por Caixas D'água com volume limitado.**

Comentários: -

19) *Há um plano emergencial com ações para fornecimento de água potável à população em caso de sua escassez?

Resposta: **Sim**

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: Sabesp é a concessionária do serviço e possui Plano de ação emergencial para o fornecimento.

19.1) Descreva o plano:

Resposta: Sabesp é a concessionária do serviço e possui Plano de ação emergencial para o fornecimento. Possui poços e Reservatórios disponíveis para esta finalidade.

Comentários: -

20) O município participa do programa Município VerdeAzul?

Resposta: Sim

Comentários: -

21) O município está habilitado junto ao CONSEMA para licenciar os empreendimentos de impacto local de conformidade com a Deliberação Normativa Consema 01/2014?

Resposta: Não

Comentários: -

22) A disposição final de resíduos sólidos é feita em consórcio com municípios da região?

Resposta: Não

Comentários: -

23) Todos os servidores da estrutura de Meio Ambiente possuem formação na área natural e/ou humana?

Resposta: Não

Comentários: -

23.1) Qual o percentual dos servidores que possuem?

Resposta: 70.00%

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

24) A estrutura de Meio Ambiente encontra-se em nível de primeiro escalão no organograma da prefeitura?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

25) Quanto aos resíduos da construção civil, quem é o responsável pela triagem dos resíduos?

Resposta: **Gerador dos resíduos**

Comentários: -

26) O município possui área de aterro sanitário ou industrial?

Resposta: **Não**

Comentários: -

27) Os serviços de abastecimento e distribuição de água são executados de forma direta pelo município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

27.1) Citar a autarquia/empresa estatal/empresa contratada:

Resposta: **SABESP**

Comentários: -

27.2) Os serviços são realizados por meio de:

Resposta: **Convênio**

Comentários: -

27.3) Em quantos anos está prevista a prestação do serviço?

Resposta: **30**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

28) Os serviços de coleta e tratamento de esgoto são executados de forma direta pelo Município?

Resposta: Não

Comentários: -

28.1) Citar a autarquia/empresa estata/empresa contratada:

Resposta: SABESP

Comentários: -

28.2) Os serviços são realizados por meio de:

Resposta: Convênio

Comentários: -

28.3) Em quantos anos está prevista a prestação do serviço?

Resposta: 30

Comentários: -

29) Os serviços de coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos são executados de forma direta pelo município?

Resposta: Sim

Comentários: -

32) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) *O município possui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC estruturada? (Lei n° 12.608/2012)?

Resposta: **Está em fase de estruturação**

Comentários: -

2) *A prefeitura municipal possui local físico com sala e telefone para atendimento de ocorrências de Defesa Civil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

3) O município está cadastrado no sistema da Defesa Civil estadual denominado SIDEC (Sistema Integrado de Defesa Civil)? www.sidec.sp.gov.br

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4) *O município utiliza alguma forma de registro eletrônico para cadastramento de ocorrência de Defesa Civil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5) *O município possui algum tipo de levantamento para identificação de risco para intervenções do Poder Público?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6) *O município possui Plano de Contingência de Defesa Civil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

7) O município está listado no Programa Construindo Cidades Resilientes, do Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres?

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Resposta: Não

Comentários: -

8) *O município capacita seus agentes para ações municipais de Defesa Civil?

Resposta: Não

Comentários: -

9) *Se o município possui mais de 20.000 habitantes, foi elaborado seu Plano de Mobilidade Urbana? (LF nº 12.587/12, art. 24, §3º)

Resposta: Não

Comentários: -

10) *O município possui um estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde atualizado?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) *As vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação? CTB, art. 88

Resposta: Sim - A maior parte das vias

Comentários: -

12) *Há manutenção adequada das vias públicas no município?

Resposta: Sim - A maior parte das vias

Comentários: -

12.1) Sobre pavimentação / manutenção das vias públicas:

Resposta: Qual o orçamento previsto? R\$ 5,288,696.87
Qual o valor liquidado? R\$ 3,889,721.73

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

13) Qual o número de mortes por acidente de trânsito no município em 2018?

Resposta: 16

Comentários: -

14) Qual o número de acidentes de trânsito no município em 2018?

Resposta: 935

Comentários: 390 acidentes com vítimas e 545 sem vítimas

15) O município possui ameaças potenciais mapeadas?

Resposta: Sim

Comentários: -

15.1) Qual(is)?

Resposta: Outros

Comentários: -

16) O município utiliza sistemas de alerta e alarme para desastres?

Resposta: Não

Comentários: -

17) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) *A prefeitura municipal possui um PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro?

Resposta: Não possui PDTI

Comentários: -

2) *A prefeitura municipal possui um documento formal publicado que estabeleça procedimentos quanto ao uso da TI pelos funcionários municipais, conhecido como Política de Uso Aceitável ou Política de Segurança da Informação?

Resposta: Não

Comentários: -

3) *A prefeitura municipal possui um quadro com funcionários de área de Tecnologia da Informação?

Resposta: Sim, com funcionários efetivos e temporários

Comentários: -

4) *A prefeitura municipal define as competências necessárias para as atividades de seu pessoal de TI (área de formação, especialização, etc.)?

Resposta: Sim

Comentários: -

5) *A prefeitura disponibiliza, periodicamente, programas de capacitação e atualização para o pessoal de TI?

Resposta: Sim

Comentários: -

5.1) Qual a periodicidade?

Resposta: Anual

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6) *A prefeitura mantém site na Internet com informações atualizadas (semanalmente)?

Resposta: Sim

Comentários: -

7) Há publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos?

Resposta: Sim

Comentários: -

8) *Os dados e documentos relativos a contratos de processos licitatórios são divulgados na Internet?

Resposta: Sim

Comentários: -

9) *Os dados relativos à transparência na gestão fiscal (planejamento, execução orçamentária, parecer prévio, etc.) são divulgados na página eletrônica do Município? (LRF, art. 48)

Resposta: Sim

Comentários: -

9.1) *Quais?

Resposta: PPA, LDO e LOA
Balancos de exercício
Parecer prévio do TCE
RGF
RREO

Comentários: -

10) *Sobre as compras públicas (licitações) que tenham como objeto equipamentos de TI, softwares ou serviços que envolvam a Tecnologia da Informação, responda:

Resposta: Há participação do pessoal de TI no processo de compra (especificação técnica, comissão de julgamento, recebimento do objeto)

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

11) *Sobre os dados da Dívida Ativa da prefeitura municipal, responda:

Resposta: Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência indireta do município, ou seja, está em sistemas terceirizados

Comentários: -

11.1) *Caso os dados sejam armazenados de forma eletrônica, há controle eletrônico dos prazos de lançamento da Dívida Ativa (art. 173 CTN)?

Resposta: Não

Comentários: -

12) *Sobre os dados do IPTU do município, responda:

Resposta: Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência indireta do município, ou seja, está em sistemas terceirizados

Comentários: -

13) *Sobre a arrecadação tributária municipal, no que diz respeito ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), responda:

Resposta: A prefeitura possui nota fiscal eletrônica (NFE) e os dados de contribuintes estão em sua posse indireta, ou seja, gerenciados ou administrados por empresas terceirizadas

Comentários: -

14) Sobre compras públicas (licitações) que tenham por objetivo desenvolvimento, melhoria ou manutenção de software, responda qual métrica é utilizada para determinar o tamanho do software (e consequentemente o prazo e custo):

Resposta: Não existe métrica

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

15) *Os dados e documentos relativos a editais dos processos licitatórios são divulgados na Internet?

Resposta: Sim

Comentários: -

16) *Há uso de tecnologia (internet) para as modalidades de licitação (compras eletrônicas)?

Resposta: Sim

Comentários: -

16.1) Que tecnologia (internet) é utilizada para as modalidades de licitação (compras eletrônicas)?

Resposta: Outros

Comentários: -

17) Há divulgação dos tributos arrecadados?

Resposta: Sim

Comentários: -

18) *Os sistemas e softwares disponibilizados são divulgados aos usuários e eles recebem treinamento para sua utilização?

Resposta: Sim, é divulgado e há treinamento

Comentários: -

19) *O município possui legislação municipal que trata de Acesso à Informação?

Resposta: Sim

Comentários: -

20) *Os dados relativos a atas da comissão de licitação de processos licitatórios são divulgados na Internet?

Resposta: Sim

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

21) *O sistema Audesp é uma ferramenta de TI levada em consideração na gestão da política do chefe do executivo municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Descreva como:

Resposta: **Através dos relatórios de acompanhamento**

Comentários: -

22) *O sistema de controle interno faz uso dos alertas do Sistema Audesp?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23) *A Prefeitura criou o Serviço de Informação ao Cidadão? (LF n° 12.527/11, art. 9°)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24) Com mais de 10.000 habitantes, há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3° setor, informações sobre licitações e ações governamentais? (LF n° 12.527/11, art. 8°, § 1°)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

25) *Há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, indicando valor, fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada? (LRF, art. 48-A)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

25.1) Quais informações?

Resposta: Atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa e da sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
Do lançamento e do recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Comentários: -

26) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficam disponíveis, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade? (LRF, art. 49)

Resposta: Sim

Comentários: -

27) Houve publicação ou divulgação do RGF?

Resposta: Sim

Comentários: -

28) Há publicação e divulgação do RREO?

Resposta: Sim

Comentários: -

29) Houve encaminhamento à União das informações alusivas às contas do ano anterior?

Resposta: Sim

Comentários: -

30) Antes de efetivar uma contratação, o município consulta o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção)?

Resposta: Sim

IEG-M 2018 - Dados do Questionário

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

31) O Município informa e mantém atualizado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção)?

Resposta: Sim

Comentários: -

32) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 04/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues intempestivamente.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 141.685.067,77	
Realização acumulada	R\$ 140.001.428,87	
Variação	R\$ -1.683.638,90	-1,1883%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 140.001.428,87	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 111.172.393,79	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 28.829.035,08	20,5920%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -32.294.633,67	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 52.979.675,26	
Diferença	R\$ -85.274.308,93	264,0510%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R\$ 28.673.699,83	
Receita Previdenciária Prevista	R\$ 21.436.721,87	
Diferença	R\$ 7.236.977,96	25,2391%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R\$ 213.027.943,02	
--------------------------------	--------------------	--

Saldo Inicial do Exercício	R\$ 199.551.289,68	
Diferença	R\$ 13.476.653,34	6,7535%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 10.094,49	R\$ 0.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	R\$ 9.260.582,72	R\$ 4.838.175,22
FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ASSIS	R\$ 840.483,11	R\$ 2.476.076,21

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 0.00	R\$ 10.094,49	R\$ 0.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	R\$ 0.00	R\$ 12.188.972,11	R\$ 77.732,06
FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ASSIS	R\$ 0.00	R\$ 2.226.730,27	R\$ 74.749,21

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0.00	R\$ 1.682,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	R\$ 31.304,93	R\$ 1.800.748,84	R\$ 2.349.794,86
FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ASSIS	R\$ 0,00	R\$ 1.015.079,84	R\$ 552.760,32

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2018	R\$ 147.752.103,77	R\$ 285.606.011,78	51,7328%	54,0000%
8/2018	R\$ 140.713.983,53	R\$ 296.754.616,37	47,4176%	54,0000%
12/2018	R\$ 135.937.451,40	R\$ 299.294.847,46	45,4192%	54,0000%
4/2019	R\$ 165.351.339,84	R\$ 308.836.562,58	53,5401%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
4/2019	R\$ 308.836.562,58	R\$ -22.772.986,96	-7,3738%
12/2018	R\$ 299.294.847,46	R\$ -1.848.562,47	-0,6176%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 308.836.562,58	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 49.413.850,01	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de

empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 308.836.562,58	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 67.944.043,76	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 9.260.582,72	R\$ 0,00	R\$ 9.229.277,79	R\$ 31.304,93
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 4.838.175,22	R\$ 0,00	R\$ 3.037.426,38	R\$ 1.800.748,84
Consignações	R\$ 1.816.962,72	R\$ 18.714.561,37	R\$ 18.725.117,32	R\$ 1.806.406,77
Depósitos	R\$ 65.984,89	R\$ 1.453.092,38	R\$ 1.403.656,18	R\$ 115.421,09
Outros	R\$ 937.066,64	R\$ 100.911.026,59	R\$ 85.405.127,87	R\$ 16.442.965,36
Total	R\$ 16.918.772,19	R\$ 121.078.680,34	R\$ 117.800.605,54	R\$ 20.196.846,99

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 193.349.279,46
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 49.004.493,59
Índice Apurado	25,3451%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 78.416.017,87	
Despesa Empenhada	R\$ 23.951.754,09	30,5445%
Despesa Liquidada	R\$ 18.389.562,57	23,4513%
Despesa Paga	R\$ 18.193.896,32	23,2018%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 78.416.017,87	
Despesa Empenhada	R\$ 23.951.754,09	30,5445%
Despesa Liquidada	R\$ 18.389.562,57	23,4513%
Despesa Paga	R\$ 18.193.896,32	23,2018%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -91.932.475,28	R\$ 17.431.531,15	R\$ 13.456.894,54	77,1986%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -91.932.475,28	R\$ 17.431.531,15	R\$ 9.390.182,80	53,8690%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 193.099.279,46
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 51.425.400,90
Índice Apurado	26,6316%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 78.416.017,87	
Despesa Empenhada	R\$ 22.120.281,42	28,2089%
Despesa Liquidada	R\$ 16.692.510,36	21,2871%
Despesa Paga	R\$ 15.856.540,90	20,2210%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 78.416.017,87	
Despesa Empenhada	R\$ 22.120.281,42	28,2089%
Despesa Liquidada	R\$ 16.692.510,36	21,2871%
Despesa Paga	R\$ 15.856.540,90	20,2210%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 297.597.979,36	R\$ 112.992.063,69	-62,03%	107,99%

Receitas de Capital	R\$ 3.260.100,00	R\$ 1.220.897,93	-62,55%	1,17%
Deduções da Receita	R\$ -22.946.000,00	R\$ -9.582.431,78	-58,24%	-9,16%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 277.912.079,36	R\$ 104.630.529,84	-62,35%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 277.912.079,36	R\$ 104.630.529,84		100,00%
		R\$ -173.281.549,52		-62,35%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 209.725.314,63	R\$ 101.495.586,63	51,61%	65,87%
Despesas de Capital	R\$ 23.124.583,08	R\$ 5.920.771,05	74,40%	3,84%
Reserva de Contingência	R\$ 3.099.402,69			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 45.839.485,41	R\$ 37.237.992,74	18,76%	24,17%
Repasses de duodécimos	R\$ 9.500.000,00	R\$ 3.100.000,00	67,37%	2,01%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.326.787,22	-5,45%	4,11%
Subtotal das Despesas	R\$ 297.288.785,81	R\$ 154.081.137,64	48,17%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 297.288.785,81	R\$ 154.081.137,64		100,00%

Economia Orçamentária	R\$ 143.207.648,17	92,94%
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -49.450.607,80	-47,26%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -47,26% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 114.212.961,62
Deduções da Receita	R\$ 9.582.431,78
Despesas Liquidadas	R\$ 86.520.907,87
Repasse de Duodécimos	R\$ 3.100.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 15.009.621,97

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 13/07/2019
Hora da Geração: 11:25:56

CONSULTA DE BALANCETE :: RESULTADO DA PESQUISA

DADOS INFORMADOS:

Código Contabil: Não
 Município: Assis
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Período: 4/2019
 Nível Mínimo: 1
 Nível Máximo: 7

Cód Contábil:	Descrição:	Saldo Inicial	Mov. a Débito	Mov. a Crédito	Saldo Final
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	3.612.254,66	117.825.216,28	-114.212.961,62
6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	9.607.423,89	24.992,11	9.582.431,78
					104.630.529,84
6.2.2.9.2.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO	0,00	179.420.797,55	324.075.147,97	-144.654.350,42
8.2.2.1.1.03.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA (Repasse de duodécimos à Câmara)	0,00	0,00	3.100.000,00	-3.100.000,00
8.2.2.1.1.05.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO TRANSFERIDA (Aportes ao RPPS)	0,00	0,00	1.727.092,36	-1.727.092,36



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

REPASSE ENTRE ENTIDADES

Página 1

Entidade Origem: 2 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Entidade Destino: 1 - **CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent. Destino	Conta Crédito	Valc
109	18/01/2019		2	6736	1	6730	700.000,0
111	19/02/2019		2	6736	1	6730	800.000,0
113	18/03/2019		2	6740	1	6730	800.000,0
115	16/04/2019		2	6736	1	6730	800.000,0
Total							3.100.000,0



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

REPASSE ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/04/2019

Página 1

Entidade Origem: 2 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Entidade Destino: 9 - **INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBL. M. DE ASSIS-A**

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent. Destino	Conta Crédito	Valc
108	10/01/2019		2	6740	9	6766	406.515,00
110	08/02/2019		2	6740	9	6766	429.662,00
112	08/03/2019		2	6740	9	6766	438.486,00
114	09/04/2019		2	6740	9	6766	452.428,00
Total							1.727.092,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-Z6Cw-L8H0-6B3E-6ZZR



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 01/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2019
Conciliações Bancárias Mensais	1	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 14/05/2019
Hora da Geração: 21:48:29



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 02/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	2	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	2	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	2	2019
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	2	2019
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	2	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	2	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	2	2019
Publ. RREO Resultado Primário	2	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	2	2019

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	2	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2019
Conciliações Bancárias Mensais	2	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 15/05/2019

Hora da Geração: 21:47:22



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 03/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	3	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	3	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	3	2019
Conciliações Bancárias Mensais	3	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 28/05/2019
Hora da Geração: 21:11:58



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4920/989/19
Poder	EXECUTIVO
Município	Assis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período	04/2019
Relator	Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável	José Aparecido Fernandes
Cargo	PREFEITO
CPF	004.959.018-90
Período de Gestão	01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues intempestivamente.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da LRF, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 13/07/2019

Hora da Geração: 11:25:46


Assis - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	RS I INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.216.500,60	13.981.017,59	12.608.418,35	14.524.923,39	13.443.389,78	12.293.249,03	15.351.973,68	21.768.424,29	12.456.172,84	14.059.049,49	16.046.276,01	15.024.263,12	169.773.658,17	0,00
Rateio pela participação em consórcio público	294.198,59	294.198,59	294.198,59	294.198,59	294.198,59	265.074,59	89.942,65	440.214,53	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	3.402.914,32	
Pessoal Ativo	8.233.850,63	9.027.167,42	6.999.556,45	9.406.360,94	8.157.178,75	7.010.202,48	10.166.863,80	12.718.075,17	7.686.701,33	8.985.954,04	10.444.405,66	9.067.604,08	107.903.920,75	0,00
Contratação Temporária	603.496,50	646.255,04	683.890,22	434.981,30	575.754,41	579.742,48	572.971,76	1.364.074,65	61.265,26	92.489,73	476.086,55	776.154,37	6.867.162,27	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	116.184,62	125.023,79	125.023,79	115.692,81	124.944,87	123.973,79	124.873,13	136.779,89	127.599,31	132.431,38	132.524,67	135.387,23	1.520.439,28	0,00
Escargos Sociais	-4.048.730,14	989.166,75	1.749.405,15	1.380.418,79	1.385.684,05	1.401.565,60	1.448.684,84	2.809.143,99	1.385.735,10	1.463.850,25	1.886.859,96	1.492.202,08	13.043.188,42	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	2.446.589,97	2.438.123,46	2.415.477,97	2.438.074,44	2.467.945,11	2.492.143,75	2.499.721,92	3.707.206,25	2.676.753,48	2.743.798,77	2.742.216,77	2.742.216,77	31.635.818,24	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	400.429,69	377.918,36	323.174,26	434.762,69	415.753,16	326.757,32	442.190,24	409.225,86	260.723,18	369.922,26	378.979,00	382.346,83	4.522.182,85	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	170.480,74	83.164,18	17.691,92	20.433,83	21.930,84	93.785,02	6.723,34	183.703,95	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	877.032,04	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	2.484.305,88	2.386.087,83	2.307.128,59	2.334.379,08	2.363.231,41	2.455.308,65	2.365.306,72	3.644.748,04	2.516.167,63	2.565.087,03	2.568.148,16	2.699.815,78	30.689.914,80	0,00
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decoretas, Decisão Judiciária e Exercícios Anteriores	170.480,74	83.164,18	17.691,92	20.433,83	21.930,84	93.785,02	6.723,34	183.703,95	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	877.032,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.313.825,14	2.302.923,65	2.289.436,67	2.313.945,25	2.341.300,57	2.361.523,63	2.358.583,38	3.461.044,09	2.434.406,72	2.511.860,08	2.568.148,16	2.555.885,42	29.812.882,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.732.194,72	11.594.929,76	10.301.289,76	12.190.544,31	11.080.158,37	9.837.940,38	12.986.666,96	18.123.676,25	9.939.815,21	11.493.962,46	13.478.127,85	12.324.447,34	139.083.743,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													308.836.349,52	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)													308.836.349,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (V) = (III+IIIb)													139.083.743,27	45,03
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													166.771.626,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													158.433.047,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													150.094.465,87	48,60

Nota:
 I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.415], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS


Felipe Ramos Siqueira
 Contador CRC 1SP255130/O-5
 Prefeitura de Assis-SP

Portaria Nº 495 de 2017



Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 2º Bim / 1º Quadr. / 2019

Município: Assis

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES													
Especificação	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.801.203,85	4.639.351,49	4.551.791,24	6.701.915,63	4.835.282,97	4.634.047,14	4.941.294,91	5.516.260,98	0,00	0,00	0,00	0,00	40.621.14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992.939,79	4.691.691,38	8.069.909,25	14.857.079,39	31.611.61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.086.080,28	1.053.834,17	1.066.977,31	1.053.718,86	1.142.606,90	1.061.633,32	1.149.337,58	1.877.598,36	0,00	0,00	0,00	0,00	9.491.76
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.086,65	1.193.682,68	1.202.393,53	1.195.687,43	4.720.86
RECEITA PATRIMONIAL	490.253,10	843.232,26	2.437.736,52	704.217,47	584.322,10	3.922.095,69	979.378,60	1.775.214,32	1.015.882,79	1.139.492,85	951.444,90	1.370.279,83	16.213.55
RECEITA DE SERVIÇOS	2.127.954,43	2.001.601,61	5.307.548,94	2.677.280,35	2.563.200,27	2.226.409,42	2.056.302,87	2.953.687,96	6.074.576,42	2.669.451,23	2.441.361,83	2.310.805,34	35.410.16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.899.901,31	16.220.662,90	17.291.275,74	14.093.105,44	13.955.218,52	15.852.293,63	14.031.966,99	20.094.734,07	24.742.576,85	19.566.734,02	17.029.724,92	17.232.364,12	208.010.55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	765.808,29	734.322,11	1.045.465,11	961.682,87	985.223,41	661.484,68	582.872,76	4.390.545,23	580.092,96	333.797,25	426.750,23	350.676,24	11.818.72
TOTAL RECEITAS CORRENTES	27.171.201,26	25.493.004,54	31.700.794,86	26.191.920,62	24.065.854,17	28.357.963,88	23.741.153,71	36.608.040,92	37.535.155,46	29.594.849,41	30.121.584,66	37.316.892,35	357.898.41

DEDUÇÕES													
Especificação	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	653.130,47	656.450,20	658.103,01	657.501,89	662.641,52	657.868,29	662.510,19	1.409.177,03	653.496,02	677.795,94	701.250,25	699.062,32	8.748.96
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228.649,16	111.407,78	109.232,91	163.533,57	114.629,50	3.727.45
GANHOS COM APL. FINANCEIRA DO RPPS	313.476,26	676.641,14	2.277.899,18	540.501,30	431.552,61	3.754.921,88	828.950,95	1.588.560,76	859.053,44	969.393,91	795.726,80	1.205.235,31	14.241.91
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.960.617,69	1.552.560,37	1.513.948,52	1.456.169,25	1.381.735,23	1.634.511,90	1.458.884,74	1.856.390,34	3.344.459,25	2.422.187,90	1.992.578,51	1.769.455,97	22.343.45
TOTAL DEDUÇÕES	2.927.224,42	2.885.651,71	4.449.950,71	2.654.172,44	2.475.929,36	6.047.302,07	2.950.345,88	8.082.777,29	4.968.416,49	4.178.610,66	3.653.089,13	3.788.383,10	49.061.853,3
Receita Corrente													308.836.562,3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-Z6AN-4/VK-51A9-60Q3Q



Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

Período: **1º Quadrimestre / 2019**

Município: **Assis**

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	8.233.850,63	9.027.167,42	6.999.556,45	9.406.360,94	8.157.178,75	7.010.202,48	10.166.863,80	12.718.075,17	7.686.701,33	8.985.954,04	10.444.405,66	9.067.604,08	107.903.921,00
Contratação Temporária	603.496,50	646.255,04	683.890,22	434.981,30	575.754,41	579.742,48	572.971,76	1.364.074,65	61.265,26	92.489,73	476.086,55	776.154,37	6.867.161,00
Remuneração de Agentes Políticos	116.184,62	125.023,79	125.023,79	115.692,81	124.944,87	123.973,79	124.873,13	136.779,89	127.599,31	132.431,38	132.524,67	135.387,23	1.520.431,00
Encargos Sociais	-4.048.730,14	989.166,75	1.749.405,15	1.380.418,79	1.385.684,05	1.401.565,60	1.448.686,84	2.809.143,99	1.385.735,10	1.463.850,25	1.504.352,15	1.492.202,08	12.961.481,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.446.589,97	2.438.123,46	2.415.477,97	2.438.074,44	2.467.945,11	2.492.143,75	2.499.721,92	3.707.206,25	2.567.766,35	2.676.753,48	2.743.798,77	2.742.216,77	31.635.811,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	400.429,69	377.918,36	323.174,26	434.762,69	415.753,16	326.757,32	442.190,24	409.225,86	260.723,18	369.922,26	378.979,00	382.346,83	4.522.181,00
Sentenças Judiciais	170.480,74	83.164,18	17.691,92	20.433,83	21.930,84	93.785,02	6.723,34	183.703,95	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	877.031,00
TOTAL DESPESAS	7.922.302,01	13.686.819,00	12.314.219,76	14.230.724,80	13.149.191,19	12.028.170,44	15.262.031,03	21.328.209,76	12.171.751,44	13.774.628,09	15.680.146,80	14.739.841,72	166.288.031,00
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	170.480,74	83.164,18	17.691,92	20.433,83	21.930,84	93.785,02	6.723,34	183.703,95	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	877.031,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	1.890.193,73	1.871.478,31	-8.744.327,59	1.884.796,68	1.908.488,88	1.921.266,40	1.932.594,61	-1.753.202,09	-2.428.604,47	2.033.555,97	2.084.662,01	-2.541.238,28	59.661,00
TOTAL DEDUÇÕES	2.060.674,47	1.954.642,49	-8.726.635,67	1.905.230,51	1.930.419,72	2.015.051,42	1.939.317,95	-1.569.498,14	-2.346.643,56	2.086.782,92	2.084.662,01	-2.397.307,92	936.691,00
DESPESA LÍQUIDA	5.861.627,54	11.732.176,51	21.040.855,43	12.325.494,29	11.218.771,47	10.013.119,02	13.322.713,08	22.897.707,90	14.518.395,00	11.687.845,17	13.595.484,79	17.137.149,64	165.351.331,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-Z6AN-4/VK-51A9-60GQ

DESPESAS DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO	
MÊS / ANO	VALOR GASTO (R\$)
MAIO / 2018	294.198,59
JUNHO / 2018	294.198,59
JULHO / 2018	294.198,59
AGOSTO / 2018	294.198,59
SETEMBRO / 2018	294.198,59
OUTUBRO / 2018	265.078,59
NOVEMBRO / 2018	89.942,65
DEZEMBRO / 2018	440.214,53
JANEIRO / 2019	284.421,40
FEVEREIRO / 2019	284.421,40
MARÇO / 2019	284.421,40
ABRIL / 2019	284.421,40
TOTAL GASTO NOS 12 MESES	3.403.914,32



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2018

PREFEITURA E ADM INDIRETA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/05/2018 ATÉ 31/05/2018

pk

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					26.413.043,86
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.216.500,60	
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			294.198,59		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		294.198,59			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	294.198,59				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			12.442.477,40		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI		1.957.311,06			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.838.660,29				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	118.650,77				
3 1 90 03	PENSÕES		356.450,66			
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	356.450,66				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		603.496,50			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	891,24				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.250,23				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	495.355,03				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		132.828,25			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.380,36				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	63,42				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	84.430,59				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	7.185,48				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	39.768,40				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		8.350.035,25			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.196.855,26				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN	3.583,72				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	17.697,73				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	40.506,57				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	506.135,24				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	927.624,84				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	20.423,65				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	239.429,69				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	120.814,18				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	143.798,55				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	116.184,62				
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	16.981,20				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		471.445,25			
3 1 90 13 01	FGTS	101.276,68				
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI.	370.168,57				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAC					
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		400.429,69			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	400.429,69				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		170.480,74			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	44.600,10				
3 1 90 91 99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	125.880,64				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			-4.520.175,39		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1-Z6CY-2XF3-60T7-6M1D

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2018

PREFEITURA E ADM INDIRETA**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA****DE 01/06/2018 ATÉ 30/06/2018***OK*

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					23.266.912,37
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.981.017,59	
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			294.198,59		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		294.198,59			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	294.198,59				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS				12.811.976,76	
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI		1.939.097,34			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.838.996,01				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	100.101,33				
3 1 90 03	PENSÕES		363.762,89			
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	363.762,89				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		646.255,04			
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.822,39				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	532.432,65				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		135.263,23			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.276,56				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	63,42				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	82.441,84				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	6.501,41				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	44.980,00				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		9.152.191,21			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.198.504,17				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN					
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	16.969,24				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	40.523,15				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	490.726,21				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	933.407,59				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	20.741,29				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	846.369,70				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	211.781,92				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	237.874,73				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES P	125.023,79				
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	30.269,42				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.324,51			
3 1 90 13 01	FGTS					
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	114.094,39				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAG	230,12				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		377.918,36			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	377.918,36				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		83.164,18			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	36.452,24				
3 1 90 91 99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	46.711,94				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			874.842,24		



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2018

PREFEITURA E ADM INDIRETA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/07/2018 ATÉ 31/07/2018

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					25.677.078,11
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.608.418,35	
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			294.198,59		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM			294.198,59		
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	294.198,59				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS				11.417.579,12	
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI			1.926.505,88		
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.842.957,44				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	83.548,44				
3 1 90 03	PENSÕES			362.867,37		
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	362.867,37				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE			683.890,22		
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	471,20				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.570,03				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	573.848,99				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN			126.104,72		
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.326,69				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	63,42				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	77.302,70				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	6.491,46				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	40.920,45				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI			7.124.580,24		
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.136.005,29				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN					
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	17.314,67				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	27.646,81				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	458.633,20				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SI	847.269,31				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	12.127,79				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	209.126,68				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	127.321,50				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	162.427,42				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	125.023,79				
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	1.683,78				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			852.764,51		
3 1 90 13 01	FGTS	203.083,74				
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	649.450,65				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAG	230,12				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS			323.174,26		
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	323.174,26				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS			17.691,92		
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	17.691,92				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			896.640,64		

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2018

PREFEITURA E ADM INDIRETA**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA****DE 01/08/2018 ATÉ 31/08/2018**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					29.302.596,73
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.524.923,39	
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			294.198,59		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		294.198,59			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	294.198,59				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS				13.341.160,23	
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI		1.949.381,43			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.855.699,02				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	93.682,41				
3 1 90 03	PENSÕES		364.468,69			
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	364.468,69				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		434.981,30			
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.097,84				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	356.883,46				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		124.224,32			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.408,53				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	95,13				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	80.403,66				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	7.525,46				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	34.266,52				
3 1 90 05 61	ABONO ANUAL - 13º SALÁRIO	525,02				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		9.522.053,75			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.289.956,98				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN					
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	17.348,31				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	57.202,10				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO E	522.149,79				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SI	1.029.788,69				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	19.756,83				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	204.821,85				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	92.227,43				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	126.983,81				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES P	115.692,81				
3 1 90 11 87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - P	562,61				
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	45.562,54				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		490.854,22			
3 1 90 13 01	FGTS	103.498,36				
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	387.085,47				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAC	270,39				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		434.762,69			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	434.762,69				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.433,83			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	20.433,83				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			889.564,57		



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2018

PREFEITURA E ADM INDIRETA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/09/2018 ATÉ 30/09/2018

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					23.422.980,69
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.443.389,78	
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			294.198,59		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		294.198,59			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	294.198,59				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS				12.265.719,43	
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI		1.959.230,45			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.872.056,42				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	87.174,03				
3 1 90 03	PENSÕES		381.974,99			
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	381.974,99				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		575.754,41			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	1.413,60				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.873,23				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	473.467,58				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		126.739,67			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.371,69				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	95,13				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	85.633,71				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	4.784,27				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	34.854,87				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		8.282.123,62			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.166.321,17				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN					
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	17.687,95				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	56.393,93				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO E	507.087,29				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SI	946.621,28				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	18.081,26				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	198.281,84				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	99.259,39				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	118.191,22				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	124.944,87				
3 1 90 11 87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - P	1.644,85				
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	27.608,57				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		502.212,29			
3 1 90 13 01	FGTS	105.484,74				
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	396.404,31				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAG	323,24				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		415.753,16			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	415.753,16				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		21.930,84			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	21.930,84				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			883.471,76		



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2018

PREFEITURA E ADM INDIRETA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA DE 01/10/2018 ATÉ 31/10/2018

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					24.935.790,53
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.293.249,03	
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			265.078,59	✓	
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		265.078,59			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	265.078,59				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.140.081,40		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI		1.984.057,54	✓		
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.890.004,98				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	94.052,56				
3 1 90 03	PENSÕES		377.370,96	✓		
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	377.370,96				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		579.742,48	✓		
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	1.652,11				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEM	2.603,55				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.357,45				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	473.129,37				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		130.715,25	✓		
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.345,11				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	95,13				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	90.726,96				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	9.405,37				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	29.142,68				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.134.176,27	✓		
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.133.173,26				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN					
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	16.960,69				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	31.275,62				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	484.826,10				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SI	860.143,19				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	46.593,05				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	256.022,35				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	76.223,77				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	104.984,45				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES P	123.973,79	✓			
3 1 90 11 87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - P					
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS					
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		513.476,56	✓		
3 1 90 13 01	FGTS	108.390,01				
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	405.086,55				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAG					
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		326.757,32	✓		
3 1 90 16 44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	2.325,72				
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	324.431,60				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		93.785,02	✓		
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	93.785,02				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2018

PREFEITURA E ADM INDIRETA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/11/2018 ATÉ 30/11/2018

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					26.926.743,54
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.351.973,68	
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			89.942,65		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		89.942,65			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	89.942,65				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS				14.380.394,14	
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI		1.984.801,22			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.905.242,35				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	79.558,87				
3 1 90 03	PENSÕES		373.687,03			
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	373.687,03				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		572.971,76			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	1.755,34				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.599,73				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	467.616,69				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		141.233,67			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.331,82				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	95,13				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	105.189,72				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	9.302,50				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	25.314,50				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		10.291.736,93			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.399.894,03				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN					
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	16.658,21				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	82.409,55				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	539.352,12				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SI	1.032.115,65				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	27.259,76				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	860.480,10				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	61.323,98				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	108.653,46				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	124.873,13				
3 1 90 11 87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - P	1.644,85				
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	37.072,09				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		567.049,95			
3 1 90 13 01	FGTS	161.781,81				
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	404.638,90				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAG	629,24				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		442.190,24			
3 1 90 16 44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS					
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	442.190,24				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		6.723,34			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	6.723,34				

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2018

PREFEITURA E ADM INDIRETA**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA****DE 01/12/2018 ATÉ 31/12/2018**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					35.574.277,55
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.768.424,29	
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			440.214,53		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		440.214,53			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	440.214,53				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS				19.469.808,93	
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI		3.088.749,12			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.903.567,50				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	1.185.181,62				
3 1 90 03	PENSÕES		372.199,84			
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	372.199,84				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		1.364.074,65			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	247.998,59				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEM	248.019,55				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201.751,03				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	666.305,48				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		246.257,29			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.358,40				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	95,13				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	184.548,43				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	9.230,31				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	51.025,02				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		12.854.855,06			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.151.681,98				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN					
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	34.785,36				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	57.414,16				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	510.414,90				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SI	978.162,72				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	18.146,99				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	4.549.459,53				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	83.956,49				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	318.261,39				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	136.779,89				
3 1 90 11 87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - P					
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	15.791,65				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		950.743,16			
3 1 90 13 01	FGTS	130.224,34				
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	820.518,82				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAG					
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		409.225,86			
3 1 90 16 44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS					
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	409.225,86				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/01/2019 ATÉ 31/01/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					284.421,40
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				284.421,40	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	276.001,50				
TOTAL						284.421,40



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/02/2019 ATÉ 28/02/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					284.421,40
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				284.421,40	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	276.001,50				
TOTAL						284.421,40



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/03/2019 ATÉ 31/03/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					284.421,40
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				284.421,40	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	276.001,50				
TOTAL						284.421,40



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/04/2019 ATÉ 30/04/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					284.421,40
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				284.421,40	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	276.001,50				
TOTAL						284.421,40



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 04 / 2019

Município: Assis

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	74.639.279,46	30.775.605,45
Transferências da União	49.230.000,00	15.934.092,41
Transferências do Estado	69.480.000,00	31.706.320,01
Total	193.349.279,46	78.416.017,87
Retenções ao FUNDEB	22.946.000,00	9.528.681,63
Receitas Líquidas	170.403.279,46	68.887.336,24

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	48.337.319,86	19.604.004,47

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	49.004.493,59	25,35 %	23.951.754,09	30,54 %	18.449.821,75	23,53 %	18.254.155,50	23,28 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.201.098,73	6,83 %	7.446.931,08	9,50 %	4.051.180,88	5,17 %	4.017.935,37	5,12 %
ENSINO FUNDAMENTAL	12.857.394,86	6,65 %	6.976.141,38	8,90 %	4.869.959,24	6,21 %	4.707.538,50	6,00 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.946.000,00	11,87 %	9.528.681,63	12,15 %	9.528.681,63	12,15 %	9.528.681,63	12,15 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	23.951.754,09	30,54 %	18.449.821,75	23,53 %	18.254.155,50	23,28 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.446.931,08	9,50 %	4.051.180,88	5,17 %	4.017.935,37	5,12 %
ENSINO FUNDAMENTAL	6.976.141,38	8,90 %	4.869.959,24	6,21 %	4.707.538,50	6,00 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	9.528.681,63	12,15 %	9.528.681,63	12,15 %	9.528.681,63	12,15 %

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2018 a Abril/2019

Município: Assis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	04/2019
AUTARQUIA DE ESPORTE DE ASSIS	Não Disponível
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	04/2019
FAC - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	Não Disponível
FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ASSIS	04/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	04/2019

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 13/07/2019 11:47



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 04 / 2019

Município: Assis

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	46.400.000,00	17.401.791,40
Receitas de Aplic. Financeiras	120.000,00	29.739,75
Total da Receita	46.520.000,00	17.431.531,15

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	46.520.000,00	17.431.531,15
MAGISTÉRIO (60%)	27.912.000,00	10.458.918,69

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
22.946.000,00	9.528.681,63

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
17.401.791,40	9.528.681,63
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	
	7.873.109,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	53.798.949,47	115,65 %	13.722.340,44	78,72 %	12.474.597,54	71,56 %	12.161.982,71	69,77 %
MAGISTÉRIO	31.777.700,00	68,31 %	9.601.996,87	55,08 %	9.601.996,87	55,08 %	9.336.098,49	53,56 %
OUTRAS	22.021.249,47	47,34 %	4.120.343,57	23,64 %	2.872.600,67	16,48 %	2.825.884,22	16,21 %

DEDUCOES

TOTAL			265.445,90	1,52 %	265.445,90	1,52 %	265.445,90	1,52 %
MAGISTÉRIO			211.814,07	1,22 %	211.814,07	1,22 %	211.814,07	1,22 %
(-) Outras Despesas com Inativos			211.814,07	1,22 %	211.814,07	1,22 %	211.814,07	1,22 %
OUTRAS			53.631,83	0,31 %	53.631,83	0,31 %	53.631,83	0,31 %
(-) Outras Despesas com Inativos			53.631,83	0,31 %	53.631,83	0,31 %	53.631,83	0,31 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			13.456.894,54	77,20 %	12.209.151,64	70,04 %	11.896.536,81	68,25 %
MAGISTÉRIO			9.390.182,80	53,87 %	9.390.182,80	53,87 %	9.124.284,42	52,34 %
OUTRAS			4.066.711,74	23,33 %	2.818.968,84	16,17 %	2.772.252,39	15,90 %

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2018 a Abril/2019

Município: Assis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	04/2019
AUTARQUIA DE ESPORTE DE ASSIS	Não Disponível
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	04/2019
FAC - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	Não Disponível
FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ASSIS	04/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	04/2019

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 13/07/2019 11:47



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 26 de junho de 2019

Memorando Supervisão SME nº 019/2019

Ao

Gabinete da Secretária

A/C Profª Dulce de Andrade Araújo

Assunto: Esclarece informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Em atenção à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de instrução do processo, encaminho informações referentes aos procedimentos para atendimentos aos estudantes **no primeiro quadrimestre 2019**, a saber:

ÁREA DA EDUCAÇÃO

Demanda e oferta de vagas no Município até 30/04/2019

Nível	Demanda por vagas	Vagas Disponibilizadas
Educação Infantil - Creche	2784	2452
Educação Infantil – Pré Escola	1863	2075
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	5078	5160

Fonte: Dados fornecidos pelo Setor de Demanda da SME – Relatório da SED (Secretaria Escolar Digital)

Sendo o que cabe informar, nos colocamos à disposição para vista dos documentos em cada setor respectivo.

Atenciosamente,

Graziela Cristina de Oliveira Holmo
Supervisora de Ensino responsável pela demanda escolar



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO I

PLANILHA DEMANDA REPRIMIDA – 2019

Tabela 1 Demanda 2019 - Setor de Supervisão de Ensino

Unidade Escolar	BI		BII		MI		MII	
	Fora da Escola	Aguardando transferência	Fora da Escola	Aguardando transferência	Fora da Escola	Aguardando transferência	Fora da Escola	Aguardando transferência
Adelina	10	5	5	0	0	0	-	-
Aparecida M da Mota	14	0	0	0	0	0	-	-
Eunice de Lima	13	5	9	12	10	7	-	-
Bambalão	20	5	7	4	25	16	-	-
Mafalda	0	0	0	2	0	0	-	-
Judith	0	0	4	2	10	18	-	-
Casa da Criança	0	0	0	0	3	0	01	02
Coraly	6	0	12	2	6	3	-	-
Hilda Miras	0	0	12	9	11	2	-	-
José Santilli	14	1	24	2	4	3	-	-
Pequeno Aprendiz	0	0	11	3	5	3	-	-
Pequeno Polegar	17	5	12	8	3	5	-	-
Maria Adilecta	7	2	9	2	1	0	-	-
Paulo Mattioli	8	0	3	0	0	0	-	-
Casa da Menina	23	8	3	4	4	9	04	10
SUB TOTAL	132	31	113	48	82	66	05	12
TOTAL GERAL	163		161		148		17	



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 06 de maio de 2019

Memorando Assessoria Técnica SME nº 061/2.019

Ao

Gabinete da Secretária

A/C Profª Dulce de Andrade Araújo

Assunto: Esclarece informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Em atenção à requisição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de instrução do processo referente às contas do exercício de 2018, encaminhamos informações referentes aos procedimentos para atendimentos aos estudantes, a saber:

Em agosto de cada ano letivo a supervisão responsável pela demanda da rede faz a coleta de necessidades e projeta as turmas necessárias para o atendimento à demanda dos estudantes em continuidade de ensino e da demanda reprimida.

As matrículas antecipadas dos estudantes em continuidade de estudo acontecem em setembro em conformidade com as orientações da Diretoria de Ensino para organização da SED (Secretaria Escolar Digital). Em meados de outubro inicia-se as matrículas de novos estudantes. O setor de supervisão de ensino responsável informa que em 01 de dezembro de 2018 todos os estudantes (465) que estavam sem atendimento, ou seja, fora da escola, conforme quadro de demanda reprimida 2018 (Anexo I), foram atendidos por intermédio da inauguração de mais uma unidade escolar (EMEI Paulo Mattioli) e o aditamento de convênio celebrado com instituições filantrópicas da cidade para atendimento à Educação Infantil.

No início do ano letivo de 2019 surgiram novas demandas que foram atendidas nas vagas disponíveis, no entanto, a procura por vagas na modalidade creche é contínua, as famílias podem solicitar a vaga durante todo o ano letivo. Nessa direção e por esse encaminhamento apresentamos a planilha de demanda reprimida de 2019 (Anexo II) até a presente data.

Sendo o que cabe informar, nos colocamos à disposição para vista dos documentos em cada setor respectivo.


Graziela Cristina de Oliveira Holmo
Supervisora de Ensino responsável pela demanda escolar

Atenciosamente,

Rosimeire dos Santos
Assessoria Técnica SME





Processo nº : TC-004920.989.19

Entidade : Prefeitura Municipal de Assis

Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais

Período examinado : 1º quadrimestre de 2019

Prefeito : José Aparecido Fernandes

CPF nº : 004.959.018-90

Período : 01/01/2019 a 30/04/2019

Relatoria : Conselheiro Renato Martins Costa

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este Relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas, pelo Órgão, a esta e. Corte de Contas, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Aparecido Fernandes, responsável pelas contas em exame (Arq. 01 deste evento).

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do Município:

DESCRIÇÃO	FONTE / DATA	DADO
POPULAÇÃO	IBGE / estimada 2018	103.666 habitantes
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Audesp / 2018	R\$ 369.613.431,74



Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2016	2017	2018
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	B	C+	C
i-Fiscal	B	C+	B
i-Educ	B	B+	B+
i-Saúde	B+	B+	B
i-Amb	C+	B	A
i-Cidade	C	C	C
i-Gov-TI	B	B	B

* Índices após verificação/validação da Fiscalização.

A Prefeitura analisada obteve, nos 03 (três) últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas contas:

Exercícios	Processos nº	Pareceres
2016	TC-004344.989.16	Favorável
2015	TC-002294/026/15	Favorável (em sede de reexame)
2014	TC-000202/026/14	Favorável (em sede de reexame)

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos) e da fiscalização ordenada;
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
6. Leitura analítica dos três últimos Relatórios de Fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;



7. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado.

O presente Relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do 3º quadrimestre (fechamento do exercício), oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A.1.1. CONTROLE INTERNO

Durante os trabalhos de fiscalização, verificamos que os membros do Sistema de Controle Interno **não** atuam com exclusividade nessa atividade, pois desenvolvem, concomitantemente, as atribuições dos cargos efetivos nos quais estão lotados na Administração Municipal.

O Controle Interno elaborou relatório referente ao 1º quadrimestre de 2019, cuja ciência do Prefeito ocorreu somente em 27/06/2019 (Arq. 02 deste evento), sem tempo hábil, portanto, para adoção de eventuais providências pela Administração Municipal com relação às recomendações pontuadas, a saber:

- Manter o controle das despesas com pessoal, visando o equilíbrio com a receita, em cumprimento ao disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Manter o controle de empenhos, a fim de assegurar o equilíbrio das despesas, cujos resultados deverão ser constatados, efetivamente, no encerramento do exercício;
- Acompanhar o cumprimento dos limites constitucionais de aplicação anual dos gastos no ensino;
- Efetuar a cobrança da dívida ativa e a execução fiscal, visando coibir a inadimplência.



Notamos, ainda, que os dados contidos no relatório do Controle Interno - 1º quadrimestre (Arq. 02 deste evento), em sua maior parte, consistem em informações acerca de dados e índices contábeis do período. Não vislumbramos, portanto, em referido documento, evidências de atuação concreta e efetiva de controle sobre os atos de gestão da Prefeitura.

Salientamos, ainda, que a falta de maior efetividade na atuação do Sistema de Controle Interno da Origem foi, também, verificada e apontada nos Relatórios das contas dos exercícios de 2017 (TC-006822.989.16) e 2018 (TC-004579.989.18).

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

Nessa dimensão do IEG-M, o Município de Assis obteve, em **2018**, o índice “C”, o que representa “baixo nível de adequação”. Notamos, ainda, que houve regressão desse índice nos últimos três exercícios (índice “B” em 2016, “C+” em 2017 e “C” em 2018).

Nas verificações pertinentes ao período em exame (1º quadrimestre de 2019), observamos a permanência de circunstâncias inadequadas, que têm resultado nos conceitos não favoráveis desse segmento, demandando maior atenção e adoção de providências por parte da Administração Municipal, visando, sobretudo, a melhoria de aspectos abordados no Questionário IEG-M 2018 (Arq. 03, pp. 34/42, deste evento), dentre os quais destacamos:

- Não existe equipe estruturada para a realização do planejamento municipal (PPA, LDO e LOA).
Referência: questão nº 3
- Não há estrutura administrativa voltada para o planejamento.
Referência: questão nº 7
- A estrutura de planejamento não foi criada com cargos específicos (analista/técnico de planejamento e orçamento).
Referência: questão nº 8
- Os servidores responsáveis pelo planejamento não recebem treinamento específico para a matéria.
Referência: questão nº 9
- Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva para a matéria.
Referência: questão nº 12



- Além das audiências públicas, não há levantamentos formais, antecedentes ao planejamento, dos problemas, necessidades e deficiências do Município.
Referência: questão nº 14
- Não há margem para programas ou projetos originários da participação popular.
Referência: questão nº 17
- Não há acompanhamento da execução do planejamento.
Referência: questão nº 25
- Não foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência (Lei Federal nº 13.146/15) e as normas de acessibilidade vigentes.
Referência: questão nº 29

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Face ao contido no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	
(+) RECEITAS REALIZADAS	104.630.529,84	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	144.654.350,42	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	3.100.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	-	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.727.092,36	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	-	
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 44.850.912,94	-42,87%

* Dados extraídos do Sistema Audesp (Relatório de Instrução Abril 2019: Arq. 04 deste evento e Demonstrativos Execução Orçamentária e Transferências: Arq. 05 deste evento).



Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme retro apurado, observa-se que o resultado da execução orçamentária da Prefeitura, no período em exame, evidenciou um elevado *déficit* (-42,87%).

Assim, deve a Administração Municipal atentar-se para o adequado acompanhamento de sua execução orçamentária, adotando, no curso do exercício, as medidas necessárias para assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Nos termos do artigo 59, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado, por quatro vezes (alertas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019), sobre desajustes em sua execução orçamentária (Notificações de Alertas juntadas no Arq. 06 deste evento).

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO.

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Abr 2018	Ago 2018	Dez 2018	Abr 2019
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	147.752.103,77	140.713.983,53	135.937.451,40	139.083.743,37
Inclusões da Fiscalização	8.080.275,46	5.984.740,47	3.443.023,08	-
Exclusões da Fiscalização	-	-	-	-
Gastos Ajustados	155.832.379,23	146.698.724,00	139.380.474,48	139.083.743,37
Receita Corrente Líquida	285.606.011,78	296.754.616,37	299.294.847,46	308.836.562,58
Inclusões da Fiscalização	-	-	-	-
Exclusões da Fiscalização	-	-	-	-
RCL Ajustada	285.606.011,78	296.754.616,37	299.294.847,46	308.836.562,58
% Gasto Informado	51,73%	47,42%	45,42%	45,03%
% Gasto Ajustado	54,56%	49,43%	46,57%	45,03%

(vide Arq. 07 deste evento)



Destacamos, inicialmente, que os dados de 2018 (abril, agosto e dezembro), referentes aos gastos de pessoal, foram extraídos do respectivo Relatório de contas daquele exercício (TC-004579.989.18), enquanto os valores do 1º quadrimestre de 2019 derivam do Demonstrativo apresentado pela Origem (documento juntado no Arq. 07, p. 1, deste evento), o qual, após as verificações procedidas, foi validado por esta Fiscalização.

Referido Demonstrativo apresentado pela Prefeitura diverge daquele disponibilizado pelo Sistema Audesp, elaborado com base nas informações transmitidas pela Origem (Documento juntado no Arq. 07, p. 3, deste evento).

Tal divergência evidencia falta de fidedignidade dos dados apresentados/transmitidos pela Municipalidade ao Sistema Audesp, os quais **não** refletem as situações efetivamente verificadas em relação ao mencionado aspecto da gestão pública municipal.

Em relação aos valores indicados no campo “Inclusões da Fiscalização” (quadro anterior), nos quadrimestres de **2018**, consignamos que são oriundos do contrato de rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema-Civap (consórcio público), não incorporados pelo Sistema Audesp, por terem sido registrados pela Origem nos elementos econômicos 3.1.7.3.70.00 e 3.1.7.1.70.00 (Arq. 08 deste evento).

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.107/05 (artigo 6º, § 1º c.c. o artigo 8º, § 4º)¹ e na Portaria STN nº 274/16 (artigo 11, inciso I)², entendemos que referida despesa, decorrente do contrato de rateio por participação em consórcio público, deve ser agregada aos gastos de pessoal do Poder Executivo.

Contudo, no 1º quadrimestre de **2019**, **não** foi necessária a inclusão dessa despesa, pois o quadro retro, nesse período, foi preenchido com base no Demonstrativo elaborado pela Origem, no qual aludido gasto já está computado (R\$ 3.403.914,32), vide docs. 07, p. 1, e 08 deste evento.

¹ Art. 6º- O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:

§ 1º- O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

Art. 8º- Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 4º- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

² Art. 11- Os entes da Federação consorciados incluirão a execução orçamentária e financeira do consórcio público relativa aos recursos entregues em virtude de contrato de rateio para a elaboração dos seguintes demonstrativos fiscais:

I- No Relatório de Gestão Fiscal, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal.



Ante o exposto, no que tange ao 1º quadrimestre de 2019, é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

Nessa dimensão do IEG-M, o Município obteve, em **2018**, o índice “B”.

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	30,54%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	23,53%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	23,28%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	77,20%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	70,04%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	68,25%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	53,87%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	53,87%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	52,34%

* Dados extraídos do Sistema Audesp: Demonstrativos juntados no Arq. 09 deste evento.

Observa-se dos números acima que o Município apresenta, no período analisado, percentuais desfavoráveis de aplicação dos recursos do Fundeb e Fundeb/Magistério, em desatendimento ao § 2º, do artigo 21, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e ao artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respectivamente.



Nos termos do artigo 59, § 1º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado, por quatro vezes (alertas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019), consoante Notificações de Alertas juntadas no Arq. 06 deste evento.

Ademais, a Fiscalização colheu, *in loco*, informações sobre a situação da oferta de vagas escolares, com discriminação por faixas etárias, conforme consta da tabela adiante:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	2784	2452	-11,93%
Ens. Infantil (Pré escola)	1863	2075	11,38%
Ens. Fundamental	5078	5160	1,61%

(documentos juntados no Arq. 10 deste evento)

A demanda reprimida por vagas em **creche**, verificada no período em exame, configura desatendimento ao disposto no artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal.

Destacamos que essa circunstância também ocorreu em **2018**, quando tal demanda era de 465 vagas (17,08%), conforme constou no Relatório de fiscalização das contas daquele ano (TC-004579.989.18). Na oportunidade, a Secretaria Municipal de Educação informou que foram adotadas providências pela Administração, visando à ampliação da oferta de vagas em creches, como, por exemplo, a inauguração de mais uma EMEI (no final de 2018) e o aditamento de convênios celebrados com instituições filantrópicas para atendimento à educação infantil (Arq. 10, p. 3, deste evento).

Entretanto, consoante inferimos do quadro retro, tais medidas **não** foram suficientes, ainda, para eliminar a demanda reprimida por vagas em creches do Município.

C.2. IEG-M – I-EDUC

Nessa dimensão do IEG-M, o Município obteve, em **2018**, o índice “B+”.

Informamos que, relacionado a esse segmento do IEG-M, no período em destaque (1º quadrimestre de 2019), foi realizada a seguinte Fiscalização Ordenada:



Fiscalização Ordenada nº I, de 28 de fevereiro de 2019			
1	Tema:	Fornecimento de Material e Uniforme Escolar	
	Eventos destes autos em que o Relatório foi inserido:	7.1	
	Processo específico que trata da matéria nº:	-	-
	Outras observações:	Realizada na EMEF Dr. João Mendes Júnior	
Irregularidades constatadas (evento 7.2): <ul style="list-style-type: none">- Os materiais escolares não foram entregues até a primeira semana de aulas;- Houve alunos que não receberam o material escolar;- Os livros escolares não foram entregues até a primeira semana de aulas;- Houve alunos que não receberam os livros escolares;- Havia indícios de que os materiais escolares entregues não seriam suficientes para todo o ano letivo.			
Constatações in loco: <p>A eventual manutenção ou correção das citadas irregularidades será verificada por ocasião da Fiscalização do 3º Quadrimestre (fechamento do exercício).</p>			

Por fim, ainda relacionado ao I-Educ, acusamos que, no período em análise (parâmetro: ajustes assinados de 1º de janeiro a 30 de abril de 2019), foi selecionado, por meio do Sistema de Seletividade, o seguinte contrato para instrução e acompanhamento da execução:

1	Contratada:	Tucunduva & Carvalho Motta Ltda.	
	Objeto:	Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar (locais determinados), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos	
	Relator:	Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues	
	Processo nº:	8162.989.19	Contrato
	Conclusão da Fiscalização:	Apontadas irregularidades (evento 13.9)	
	Processo nº:	8263.989.19	Acompanhamento da Execução
	Data da visita:	26/04/19	
	Última conclusão da Fiscalização :	Apontadas irregularidades (evento 11.8)	
	Outras observações:	n/c	
	Decisão:	não houve	
	Publicação no DOE:	prejudicado	
	Trânsito em julgado:	prejudicado	



PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	28,21%
DESPESA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	21,29%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	20,22%

* Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução Abril 2019 juntado no Arq. 04 deste evento.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

Nessa dimensão do IEG-M, o Município obteve, em **2018**, o índice “B”.

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

Nessa dimensão do IEG-M, o Município obteve, em **2018**, o índice “A”.

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre.



PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

Nessa dimensão do IEG-M, o Município de Assis obteve, em **2018**, o índice “C”, o que representa “baixo nível de adequação”. Notamos, ainda, que essa foi a mesma nota obtidas nos exercícios de 2016 e 2107.

Nas verificações pertinentes ao período em exame (1º quadrimestre de 2019), observamos a permanência de circunstâncias inadequadas, que têm resultado nos conceitos não favoráveis desse segmento, demandando maior atenção e adoção de providências por parte da Administração Municipal, visando, sobretudo, a melhoria de aspectos abordados no Questionário IEG-M 2018 (Arq. 03, pp. 57/59, deste evento), dentre os quais destacamos:

- O Município não possui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC estruturada, o que desrespeita a Lei Federal nº 12.608/2012.
Referência: questão nº 1
- O Município não utiliza nenhuma forma de registro eletrônico para cadastramento de ocorrências de Defesa Civil. O registro eletrônico das ocorrências é uma boa prática de gerenciamento, pois com base neles é possível planejar e promover ações de prevenção de desastres, além de otimizar as ações de redução de danos e socorro a populações afetadas.
Referência: questão nº 4
- O Município não possui plano de contingência de Defesa Civil, o que é exigido na Lei Federal nº 12.340/10.
Referência: questão nº 6
- O Município não capacita seus agentes para ações municipais de Defesa Civil, o que é previsto no artigo 9º da Lei Federal nº 12.608/12.
Referência: questão nº 8
- O Município não utiliza sistemas de alerta e alarme para desastres, o que é previsto no artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12, que dispõe sobre Política de Proteção e Defesa Civil.
Referência: questão nº 16



PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Conforme demonstrado no subitem **B.1.2.1** deste Relatório, foram constatadas divergências entre os dados apresentados pela Origem e aqueles informados/transmitidos ao Sistema AudeSP.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

Nessa dimensão do IEG-M, o Município obteve, em **2018**, o índice “B”.

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Está referenciado ao presente processo de contas anuais, o seguinte protocolado:

1	Processo nº:	TC-012897.989.19
	Interessada:	Câmara Municipal de Assis
	Objeto:	Ofício nº 255/19, subscrito pelo Vereador do Município de Assis, Sr. João da Silva Filho, Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, noticiando aspectos irregulares de obra adicional ao projeto arquitetônico inicial do imóvel no qual funciona o transbordo de resíduos sólidos do Município, realizada pela Prefeitura local.
	Procedência:	-

Por tratar-se de Expediente protocolizado em 23/05/2019, posteriormente à fiscalização *in loco* pertinente ao quadrimestre em exame (realizada nos dias 16 e 17/05/2019), a matéria será abordada por ocasião das próximas inspeções.



H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.1.1-CONTROLE INTERNO:

- Responsáveis pelo Controle Interno não atuam com exclusividade no exercício da função;
- Relatórios emitidos não evidenciam atuação concreta e efetiva de controle dos atos de gestão;

A.2-IEG-M - I-PLANEJAMENTO:

- Detectadas diversas inadequações nessa dimensão do IEG-M, em especial quanto à inexistência de equipe estruturada para elaboração das peças de planejamento; falta de treinamento específico para os servidores responsáveis pelo Planejamento; não há levantamentos formais, antecedentes ao planejamento, dos problemas e necessidades do Município; não há acompanhamento da execução do planejamento e; inobservância da legislação relativa à pessoa com deficiência;

B.1.1-RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO:

- Apurado elevado déficit orçamentário (-42,87%) no período fiscalizado;

B.1.2.1-DESPESA DE PESSOAL:

- Divergências entre o Demonstrativo dos Gastos de Pessoal apresentado pela Origem e o disponibilizado pelo Sistema Audesp;

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1-APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL:

- Percentual desfavorável na aplicação de recursos do Fundeb e do Fundeb/Magistério no período examinado;



- Constatação de demanda reprimida por vagas em creche;

C.2-IEG-M – I-EDUC:

- Fiscalização Ordenada realizada em 2019 apontou circunstâncias irregulares relacionadas ao fornecimento de material escolar;
- Contrato sob acompanhamento (Seletividade) com constatações de irregularidades, inclusive em sua execução;

F.1-IEG-M – I-CIDADE:

- Identificados aspectos negativos nessa dimensão do IEG-M, em especial a ausência de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC; a inexistência de plano de contingência de Defesa Civil e; a não capacitação de agentes para ações municipais de Defesa Civil;

G.2-FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP:

- Constatadas inconsistências em informações prestadas pela Origem ao Sistema Audesp.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.4 - Marília, 25 de julho de 2019.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Vistos.

De acordo com a manifestação retro/supra.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.4 - Marília, 25 de julho de 2019.

Fabrcio Giaxa Nava
Chefe Técnico da Fiscalização



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004920.989.19-1
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) 00014583.989.19-9
DEPENDENTES(S):

Excelentíssimo Senhor,

Cientifico-lhe de que o relatório de inspeção *in loco*, referente à análise dos dados do **1º quadrimestre de 2019**, encontra-se disponível para conhecimento neste processo eletrônico.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-4 - Marília, 16 de Agosto de 2019.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-Z99R-HYP6-5U46-4QP8



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004920.989.19-1
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014583.989.19-9

Senhor Conselheiro

RENATO MARTINS COSTA

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício e do órgão em epígrafe, o qual é objeto de **ACOMPANHAMENTO**, inclusive mediante inspeções *in loco*, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Neste evento está juntado o ofício notificatório, tornando ciente o responsável no período em análise e no momento da inspeção, de que os autos estão disponíveis no sistema de processo eletrônico desta e. Corte, e de que todos os despachos e decisões exarados serão publicados no DOE, na conformidade do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Concluída essa etapa dos trabalhos da Fiscalização, conforme evento 30, o órgão foi cientificado de que o pertinente Relatório de Fiscalização (**1º quadrimestre**) está disponível para conhecimento nos presentes autos.

Ante o exposto, faço conclusivo o processo para conhecimento de Vossa Excelência.

GDUR-4 - Marília, 16 de Agosto de 2019.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-Z97M-23U2-747N-LOKA



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004920.989.19-1
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PREFEITO: JOSÉ APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 - 1º Quadrimestre
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014583.989.19-9

Notifico os interessados acima nomeados, para que tomem ciência do quanto apurado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 1º Quadrimestre de 2019 (evento 32.11), elaborado pela UR-4 – Unidade Regional de Marília, alertando-os de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas.

O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas.

Publique-se.

Ao Cartório para providenciar.

A seguir, retorne à UR-4 – Marília, para prosseguimento da instrução.

G.C., 16 de agosto de 2019.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

S

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e->

processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-ZAU6-KA5V-5XAF-2UFY

****TIP: REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL**

 **00018030.989.19-8
 CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES EIRELI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018033.989.19-5
 CAMPANELLA E DI MATTEO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018036.989.19-2
 PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018040.989.19-6
 BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018075.989.19-4
 TATIANA MIRNA DE OLIVEIRA PARISOTTO CARVALHO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIÓGA
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018085.989.19-2
 SISTEMMA ACESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

****TIP: PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-TERMO DE COLABORACAO**

 **00018081.989.19-6
 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARUNA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
 MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
 MARIA EMILIA PECANHA DE OLIVEIRA SILVA
 CRISTINA PINTO CATAO BONINI HOISKAWA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

****TIP: EMBARGOS DE DECLARACAO**

 **00017987.989.19-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
 AUDITOR: JOSUE ROMERO
 **00017990.989.19-6
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
 AUDITOR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
 **00018069.989.19-2
 SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE - PIRACICABA
 RELATOR: DIMAS RAMALHO

****TIP: RECURSO ORDINARIO**

 **00015900.989.19-5
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPEPERICA DA SERRA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00016284.989.19-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
 ERMES DA SILVA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00016300.989.19-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00016423.989.19-3
 REGINA ANGELICA DE SOUZA ALMEIDA GERMANO
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PAULINIA - PAULINIA PREV
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00016627.989.19-7
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PAULINIA - PAULINIA PREV
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00016756.989.19-0
 INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPEPERICA DA SERRA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

****TIP: ENCAMINHA DOCUMENTO**

 **00018109.989.19-4
 MARCIO FABRICO LORENZETTI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADO
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

****TIP: RETRATIFICACAO**

 **00018062.989.19-9
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERIDADE DE DRACENA
 AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE DRACENA - AME DRACENA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERIDADE DE DRACENA
 COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCS - SECRETARIA DA SAUDE
 ALTAMIR ALVES DOS SANTOS
 JOSE HENRIQUE GERMANO FERREIRA
 DANILLO CESAR FIORE
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 16/08 A 19/08

****REDISTRIBUICAO**

****TIP: CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA**

 **00016556.989.19-6
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTAOZINHO
 COORDENADORIA DE GESTAO DOCUMENTARIA E FINANCIARIA - CGF - SECRETARIA DA SAUDE
 DAVID EVERSON UFF
 ELOISIA VIEIRA ASSUNCAO FILHO
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 16/08 A 19/08

****ALEATORIA**

****TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO**

 **00018076.989.19-3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUPI
 JAIR FERNANDES GONCALVES
 AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 **00018084.989.19-3
 FUNDACAO CULTURAL DE JACAREHY - JOSE MARIA DE ABREU
 BRUNO DE MORAES CASTRO
 AUDITOR: JOSUE ROMERO

****TIP: PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-AUX/SUBCONTR**

 **00018025.989.19-5
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERIDADE DE DRACENA
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TUPI PAULISTA
 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TUPI PAULISTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D'ALHO
 FERNANDO BARBERINO
 AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

****TIP: CONTROLE DE PRAZOS DAS RESOLUCOES E INSTRUCOES**

 **00018059.989.19-4
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
 WALTER HIDEKI TAJIRI
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018066.989.19-5
 DEPARTAMENTO AERONAVIARIO DO ESTADO DE SAO PAULO - DAESP
 ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA
 FABIO CALLONI
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

****TIP: REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL**

 **00018031.989.19-7
 BANDEIRANTES COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018039.989.19-9
 MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018055.989.19-8
 JOAQUIM AUGUSTO LOPES OLIVEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

****TIP: BALANÇO GERAL DO EXERCICIO**

 **00018115.989.19-6
 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS- ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018116.989.19-5
 FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA ODONTOLOGIA - FDCOT
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018117.989.19-4
 FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUATICAS - FUNDESPA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018118.989.19-3
 FUNDACAO MEDICINA VETERINARIA - FUMVET
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018119.989.19-2
 FUNDACAO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEICOAMENTO INDUSTRIAL - FIPA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018120.989.19-9
 FUNDACAO DE APOIO A FISICA E A QUIMICA
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018121.989.19-8
 FUNDACAO INSTITUTO DE ENFERMAGEM DE RIBEIRAO PRETO
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018122.989.19-7
 FUNDACAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO, CONTABILIDADE E ECONOMIA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018123.989.19-6
 FUNDACAO ODONTOLOGICA DE RIBEIRAO PRETO - FUNORP
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018124.989.19-5
 FUNDACAO DE APOIO A CIENCIAS HUMANAS, EXATAS E NATURAIS
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018125.989.19-4
 FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018126.989.19-3
 FUNDACAO ARCADAS
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018127.989.19-2
 FUNDACAO DE APOIO A FACULDADE DE EDUCACAO - FAFE
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018128.989.19-1
 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS FARMACEUTICAS - FIPFARMA
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018129.989.19-0
 FUNDACAO PARA A PESQUISA EM ARQUITETURA E AMBIENTE - FUPAM
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018130.989.19-7
 FUNDACAO DA AREA DA SAUDE DE CAMPINAS - FASCAMP
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018131.989.19-6
 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS- ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018132.989.19-5
 FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA ODONTOLOGIA - FDCOT
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018133.989.19-4
 FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUATICAS - FUNDESPA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018134.989.19-3
 FUNDACAO MEDICINA VETERINARIA - FUMVET
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018135.989.19-2
 FUNDACAO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEICOAMENTO INDUSTRIAL - FIPA
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018136.989.19-1
 FUNDACAO DE APOIO A FISICA E A QUIMICA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018137.989.19-0
 FUNDACAO INSTITUTO DE ENFERMAGEM DE RIBEIRAO PRETO
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018138.989.19-9
 FUNDACAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO, CONTABILIDADE E ECONOMIA
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018139.989.19-8
 FUNDACAO ODONTOLOGICA DE RIBEIRAO PRETO - FUNORP
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

****00018140.989.19-5**
 FUNDACAO DE APOIO A CIENCIAS HUMANAS, EXATAS E NATURAIS
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018141.989.19-4
 FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018142.989.19-3
 FUNDACAO ARCADAS
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018143.989.19-2
 FUNDACAO DE APOIO A FACULDADE DE EDUCACAO - FAFE
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018144.989.19-1
 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS FARMACEUTICAS - FIPFARMA
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018145.989.19-0
 FUNDACAO PARA A PESQUISA EM ARQUITETURA E AMBIENTE - FUPAM
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018146.989.19-9
 FUNDACAO DA AREA DA SAUDE DE CAMPINAS - FASCAMP
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

****TIP: CONTRATO**

 **00017640.989.19-0
 GDMAIS PRODUCOS LTDA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO - ALESP
 CAUE MACRIS
 JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00017827.989.19-0
 TICKET SOLUCOES HDFT S/A
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO - ALESP
 JOAO PINTO DE OLIVEIRA
 CAUE MACRIS
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00017968.989.19-4
 TERRACOM CONSTRUCOES LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
 MARCELO DE LIMA FERNANDES
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018021.989.19-9
 CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
 THIAGO ANTONIO BRIGANO
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018023.989.19-7
 FERREIRA TOPOGRAFIA LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
 RUBENS FURLAN
 JOSE ROBERTO PITERI
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018048.989.19-8
 JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREZA PAULISTA
 JUVENAL ROSSI
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018053.989.19-0
 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
 MARCELO KNOBEL
 CLAUDIA REGINA CAVAGLIERI
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

****TIP: RECURSO ORDINARIO**

 **00014232.989.19-4
 FUNDACAO PRO SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00015899.989.19-8
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPEPERICA DA SERRA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00015953.989.19-1
 ARISTEU BALDIN
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00016147.989.19-8
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00016249.989.19-5
 PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00016335.989.19-0
 COMPANHIA DE HABITACAO DA BAIXADA SANTISTA
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00016366.989.19-2
 FUNDACAO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICANA - FUSAME
 REGIS VINICIUS PEREIRA LODUCA DE CAMARGO
 ROBERTO SABLEWSKY GALVAO
 SERGIO LUIS MANCINI
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00016446.989.19-6
 MAURO VANNER PASCOALAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00016667.989.19-8
 PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

****TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO**

 **00018049.989.19-7
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
 RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
 AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

****TIP: CONTRATO DE GESTAO**

 **00017930.989.19-9
 ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
 ALTAIR FRANCISCO SILVA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
 EXPEDIENTE: TC-6928/026/19 - (Ref.: TC-2000/026/14) INTERESSADO: Antônio Eduardo dos Santos ADVOGADA: Natália Santos da Silva - OAB/SP nº 365.095 ASSUNTO: Pedidos de adiamento do julgamento para realização de sustentação oral oportunamente e de vista e extração de cópia dos autos. Defiro os pedidos e concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o interessado adote todas as providências que entender necessárias, observando que, no caso de sustentação oral, caberá a ele a formalização do pleito nos termos do artigo 109, do Regimento Interno deste Tribunal. Ao Cartório. Publique-se.

PROCESSO: 00004174.989.18-8 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU PREFEITA: ELIANE LORENCINI CAMARGO ADVOGADO: JANAINA MARTINS GUIRRO (OAB/SP 293.823) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-04 Notifico os interessados acima nomeados, nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 11.21.11, fls. 1148) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório. Publique-se.
 PROCESSO: 00004920.989.19-1 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS PREFEITO: JOSÉ APARECIDO FERREIRAS ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 57.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEZES (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 - 1º Quadrimestre EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-04 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014583.989.19-9 Notifico os interessados acima nomeados, para que tomem ciência do quanto apurado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 1º Quadrimestre de 2019 (evento 32.11), elaborado pela UR-4 - Unidade Regional de Marília, alertando-os de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Publique-se.
 PROCESSO: 00021673.989.18-2 INTERESSADOS: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP - REITORIA ADVOGADOS: EDSON CÉSAR DOS SANTOS CABRAL - OAB/SP 79.396 / ROSANE GOMES DA SILVA (OAB/SP 315.667) / GERALDO MAJEL DA SILVA (OAB/SP 104.847) / SP 77.852) / PAULO CARO FERREIRA (OAB/SP 104.285) / (OAB/SP 113.076) / MARCELO AURELIO BARBOSA CATALANO (OAB/SP 166.237) / MELISSA CLAUDIA DE FALCHI TOMASINI (OAB/SP 180.898) / JOAO EDUARDO LOPES QUEIROZ (OAB/SP 353.849) RESPONSÁVEIS PELO ATO DE APOSENTADORIA: SANDRO ROBERTO VALENTINI (REITOR ATUAL) E CARLOS ANTONIO GAMERO (PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO) ASSUNTO: APOSTILA RETIFICADORA COMPLEMENTO DE CÁLCULO DOS PROVENTOS O documento apresentado no evento 106.2 não regularizou o ato de aposentadoria da servidora Suzary Moreno, restringindo-se em declarar que os proventos estariam ajustados ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, sem juntar qualquer documento capaz de demonstrar a correção do cálculo dos proventos constantes da Portaria do Pró-Reitor de 17/316 (evento 11.3) que se constituiu no ato de aposentadoria. Diante disso, este Tribunal aguarda a expedição da apostila retificadora com a devida correção e adequação dos proventos do servidor ao limite constitucional estabelecido, incluindo demonstração de cálculo dos proventos, para fins de registro, fixando, desde já, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste despacho, para sua apresentação. Ainda, a UNESP deverá atualizar o SisCAA com o preenchimento de planilha referente à nova apostila retificada. Ao Cartório. Publique-se.
 PROCESSO: 00011930.989.18-1 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA ADVOGADO: (OAB/SP 186.300) / (OAB/SP 252.108) CONTRATADO(A): AGENCIA FOMECORDEIRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA - SELETA INTERSSADO(A): MAURICIO HUMBERTO FORNARI MORGOMIZATO (CPF 061.623.278-09) ASSUNTO: ACOMANHAMENTO DO CÁLCULO CONTRATUAL Processo Administrativo nº 88/816. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2016. CONTRATO: nº 78/2016, de 11/03/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração predial dos próprios municípios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, após iniciar os serviços em 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço. EXERCÍCIO: 2016 INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 13803.989.16-7 As alterações apontadas pela Fiscalização quando da segunda vistoria promovida em 17/5/19, recomendam, desde já, a adoção de eventuais medidas corretivas. Vale destacar que este despacho, no momento, não configura qualquer fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, servindo apenas como ALERTA de que as correções recomendadas serão avaliadas durante o decurso do prazo contratual e quando do seu julgamento, nos termos legais. Publique-se.
 PROCESSO: 00003648.989.17-6 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA (CNPJ 45.339.363/0001-94) ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / GABRIEL PELEGRINI (OAB/SP 170.445) / LUCAS PERES DE LIMA (OAB/SP 403.087) CONVENIADO(A): IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA (CNPJ 55.189.930/0001-27) INTERESSADOS: ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.575.978-33), POR PETIÇÃO ASSINADA PELO ADVOGADO MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) RENATA ANCHAO BRAGA (CPF 115.545.058-28), POR PETIÇÃO ASSINADA PELO ADVOGADO VAGNER ESCOBAR (OAB/SP 88.809) ASSUNTO: PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Eventos nº 172.1 e nº 177.1. Concedo o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Publique-se.
 PROCESSO: 00013803.989.16-9 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME E FIRMOU O INSTRUMENTO: ADILSON SOUZA COSTA - COORDENADOR DE FINANÇAS ADVOGADO: JULIANA APARECIDA GEORGETO SANTOS (OAB/SP 241.533) CONTRATADO(A): SEG SERVICOS GERAIS LTDA ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/16 E CONTRATO Nº 37/2016. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em vias do Município de Tambaú, conforme contrato nº 1.027.793-76/2015/MC/DADES/CAIXA, firmado entre a União e o Município de Tambaú/SP. VIGÊNCIA: 90 dias. EXERCÍCIO: 2016 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00013803.989.16-9, 00016289.989.19-6, 00016292.989.19-1, 00016293.989.19-0
 PROCESSO: 00013980.989.16-4 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU ADVOGADO: JOAO ZANATTA JUNIOR (OAB/SP 159.695) / JOSEANE RIBEIRO TALAMONI (OAB/SP 264.519) CONTRATADO(A): SEG SERVICOS GERAIS LTDA ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico em vias do Município de Tambaú, conforme contrato nº 1.027.793-76/2015/MC/DADES/CAIXA, firmado entre a União e o Município de Tambaú/SP. EXERCÍCIO: 2016 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 13803.989.16-9
 PROCESSO: 00016289.989.19-6 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO: ADILSON SOUZA COSTA - COORDENADOR DE FINANÇAS CONTRATADO(A): SEG SERVICOS GERAIS LTDA ASSUNTO: 1º Termo Aditivo de prazo, de 20/2/17, o qual prorroga a validade do contrato por mais 90 dias (de 20/02/2017 a 21/05/2017). EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 13803.989.16-9
 PROCESSO: 00016292.989.19-1 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO: ADILSON SOUZA COSTA - COORDENADOR DE FINANÇAS CONTRATADO(A): SEG SERVICOS GERAIS LTDA ASSUNTO: 2º Termo Aditivo, de 19/5/17, o qual prorroga a validade do contrato por mais 270(diez e sete) dias, de 22/05/2017 até 15/02/2018. EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 13803.989.16-9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIO MORALES PERROTTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-ZFYs-93QA-736-57UP



****TIP: REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL**

 **00018030.989.19-8
 CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES EIRELI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018033.989.19-5
 CAMPANELLA E DI MATTEO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018036.989.19-2
 PIONEIRA TRANSPORTES COLETIVO LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018040.989.19-6
 BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018075.989.19-4
 TATIANA MIRNA DE OLIVEIRA PARISOTTO CARVALHO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIÓGA
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018085.989.19-2
 SISTEMMA ACESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

****TIP: PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-TERMO DE COLABORACAO**

 **00018081.989.19-6
 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARUNA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
 MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
 MARIA EMILIA PECANHA DE OLIVEIRA SILVA
 CRISTINA PINTO CATAO BONINI HOISKAWA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

****TIP: EMBARGOS DE DECLARACAO**

 **00017987.989.19-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
 AUDITOR: JOSUE ROMERO
 **00017990.989.19-6
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
 AUDITOR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
 **00018069.989.19-2
 SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE - PIRACICABA
 RELATOR: DIMAS RAMALHO

****TIP: RECURSO ORDINARIO**

 **00015900.989.19-5
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPEPERICA DA SERRA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00016284.989.19-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
 ERMES DA SILVA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00016300.989.19-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00016423.989.19-3
 REGINA ANGELICA DE SOUZA ALMEIDA GERMANO
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PAULINIA - PAULINIA PREV
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00016627.989.19-7
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PAULINIA - PAULINIA PREV
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00016756.989.19-0
 INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPEPERICA DA SERRA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

****TIP: ENCAMINHA DOCUMENTO**

 **00018109.989.19-4
 MARCIO FABRICO LORENZETTI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADO
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

****TIP: RETRATIFICACAO**

 **00018062.989.19-9
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERINIDADE DE DRACENA
 AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE DRACENA - AME DRACENA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERINIDADE DE DRACENA
 COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCS - SECRETARIA DA SAUDE
 ALTAMIR ALVES DOS SANTOS
 JOSE HENRIQUE GERMANO FERREIRA
 DANILLO CESAR FIORE
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 16/08 A 19/08

****REDISTRIBUICAO**

****TIP: CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA**

 **00016556.989.19-6
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTAOZINHO
 COORDENADORIA DE GESTAO DOCUMENTARIA E FINANCIARIA - CGF - SECRETARIA DA SAUDE
 DAVID EVERSON UFF
 ELOISIA VIEIRA ASSUNCAO FILHO
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 16/08 A 19/08

****ALEATORIA**

****TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO**

 **00018076.989.19-3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUPI
 JAIR FERNANDES GONCALVES
 AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 **00018084.989.19-3
 FUNDACAO CULTURAL DE JACAREHY - JOSE MARIA DE ABREU
 BRUNO DE MORAES CASTRO
 AUDITOR: JOSUE ROMERO

****TIP: PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-AUX/SUBCONTR**

 **00018025.989.19-5
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERINIDADE DE DRACENA
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TUPI PAULISTA
 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TUPI PAULISTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D'ALHO
 FERNANDO BARBERINO
 AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

****TIP: CONTROLE DE PRAZOS DAS RESOLUCOES E INSTRUCOES**

 **00018059.989.19-4
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
 WALTER HIDEKI TAJIRI
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018066.989.19-5
 DEPARTAMENTO AERONAVIARIO DO ESTADO DE SAO PAULO - DAESP
 ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA
 FABIO CALLONI
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

****TIP: REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL**

 **00018031.989.19-7
 BANDEIRANTES COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018039.989.19-9
 MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018055.989.19-8
 JOAQUIM AUGUSTO LOPES OLIVEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

****TIP: BALANÇO GERAL DO EXERCICIO**

 **00018115.989.19-6
 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS- ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018116.989.19-5
 FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA ODONTOLOGIA - FDCOT
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018117.989.19-4
 FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUATICAS - FUN-DESPA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018118.989.19-3
 FUNDACAO MEDICINA VETERINARIA - FUMVET
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018119.989.19-2
 FUNDACAO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEICOAMENTO INDUSTRIAL - FIPA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018120.989.19-9
 FUNDACAO DE APOIO A FISICA E A QUIMICA
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018121.989.19-8
 FUNDACAO INSTITUTO DE ENFERMAGEM DE RIBEIRAO PRETO
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018122.989.19-7
 FUNDACAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO, CONTABILIDADE E ECONOMIA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018123.989.19-6
 FUNDACAO ODONTOLOGICA DE RIBEIRAO PRETO - FUNORP
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018124.989.19-5
 FUNDACAO DE APOIO A CIENCIAS HUMANAS, EXATAS E NATURAIS
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018125.989.19-4
 FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018126.989.19-3
 FUNDACAO ARCADAS
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018127.989.19-2
 FUNDACAO DE APOIO A FACULDADE DE EDUCACAO - FAFE
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018128.989.19-1
 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS FARMACEUTICAS - FIPFARMA
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018129.989.19-0
 FUNDACAO PARA A PESQUISA EM ARQUITETURA E AMBIENTE - FUPAM
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018130.989.19-7
 FUNDACAO DA AREA DA SAUDE DE CAMPINAS - FASCAMP
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018131.989.19-6
 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS- ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018132.989.19-5
 FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA ODONTOLOGIA - FDCOT
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018133.989.19-4
 FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUATICAS - FUN-DESPA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018134.989.19-3
 FUNDACAO MEDICINA VETERINARIA - FUMVET
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018135.989.19-2
 FUNDACAO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEICOAMENTO INDUSTRIAL - FIPA
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018136.989.19-1
 FUNDACAO DE APOIO A FISICA E A QUIMICA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018137.989.19-0
 FUNDACAO INSTITUTO DE ENFERMAGEM DE RIBEIRAO PRETO
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018138.989.19-9
 FUNDACAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO, CONTABILIDADE E ECONOMIA
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018139.989.19-8
 FUNDACAO ODONTOLOGICA DE RIBEIRAO PRETO - FUNORP
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

****00018140.989.19-5**
 FUNDACAO DE APOIO A CIENCIAS HUMANAS, EXATAS E NATURAIS
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00018141.989.19-4
 FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018142.989.19-3
 FUNDACAO ARCADAS
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018143.989.19-2
 FUNDACAO DE APOIO A FACULDADE DE EDUCACAO - FAFE
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018144.989.19-1
 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS FARMACEUTICAS - FIPFARMA
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018145.989.19-0
 FUNDACAO PARA A PESQUISA EM ARQUITETURA E AMBIENTE - FUPAM
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00018146.989.19-9
 FUNDACAO DA AREA DA SAUDE DE CAMPINAS - FASCAMP
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

****TIP: CONTRATO**

 **00017640.989.19-0
 GDMAIS PRODUCOS LTDA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO - ALESP
 CAUE MACRIS
 JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00017827.989.19-0
 TICKET SOLUCOES HDFT S/A
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO - ALESP
 JOSE PINTO DE OLIVEIRA
 CAUE MACRIS
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00017968.989.19-4
 TERRACOM CONSTRUCOES LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
 MARCELO DE LIMA FERNANDES
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00018021.989.19-9
 CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
 THIAGO ANTONIO BRIGANO
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 **00018023.989.19-8
 FERREIRA TOPOGRAFIA LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
 RUBENS FURLAN
 JOSE ROBERTO PITERI
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00018048.989.19-8
 JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREZA PAULISTA
 JUVENAL ROSSI
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
 **00018053.989.19-0
 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
 MARCELO KNOBEL
 CLAUDIA REGINA CAVAGLIERI
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

****TIP: RECURSO ORDINARIO**

 **00014232.989.19-4
 FUNDACAO PRO SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00015899.989.19-8
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS - ITAPEPERICA DA SERRA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 **00015953.989.19-1
 ARISTEU BALDIN
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00016147.989.19-8
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
 RELATOR: DIMAS RAMALHO
 **00016249.989.19-5
 PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00016335.989.19-0
 COMPANHIA DE HABITACAO DA BAIXADA SANTISTA
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00016366.989.19-2
 FUNDACAO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICANA - FUSAME
 REGIS VINICIUS PEREIRA LODUCA DE CAMARGO
 ROBERTO SABLEWSKY GALVAO
 SERGIO LUIS MANCINI
 CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
 **00016446.989.19-6
 MAURO VANNER PASCOALAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 **00016667.989.19-8
 PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

****TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO**

 **00018049.989.19-7
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
 RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
 AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

****TIP: CONTRATO DE GESTAO**

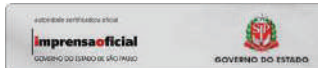
 **00017930.989.19-9
 ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
 ALTAIR FRANCISCO SILVA
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
 EXPEDIENTE: TC-6928/026/19 - (Ref.: TC-2700/026/14) INTERESSADO: Antônio Eduardo dos Santos ADVOGADA: Natália Santos da Silva - OAB/SP nº 365.095 ASSUNTO: Pedidos de adiamento do julgamento para realização de sustentação oral oportunamente e de vista e extração de cópia dos autos. Defiro os pedidos e concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o interessado adote todas as providências que entender necessárias, observando que, no caso de sustentação oral, caberá a ele a formalização do pleito nos termos do artigo 109, do Regimento Interno deste Tribunal. Ao Cartório. Publique-se.

PROCESSO: 00004174.989.18-8 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU PREFEITA: ELIANE LORENÇINI CAMARGO ADVOGADO: JANAINA MARTINS GUIRRO (OAB/SP 293.823) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-03 Notifico os interessados acima nomeados, nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 11.21.1, fls. 14/8) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório. Publique-se.
 PROCESSO: 00004920.989.19-1 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS PREFEITO: JOSÉ APARECIDO FERREIRAS ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 57.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEZES (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 - 1º Quadrimestre EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-04 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014583.989.19-9 Notifico os interessados acima nomeados, para que tomem ciência do quanto apurado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 1º Quadrimestre de 2019 (evento 32.11), elaborado pela UR-4 - Unidade Regional de Marília, alertando-os de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Publique-se.
 PROCESSO: 00021673.989.18-2 INTERESSADOS: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP - REITORIA ADVOGADOS: EDSON CÉSAR DOS SANTOS CABRAL - OAB/SP 79.396 / ROSANE GOMES DA SILVA (OAB/SP 315.667) / GERALDO MAJEL PESSOA TARDIOSI (OAB/SP 57.852) / PAULO CESAR FERREIRA (OAB/SP 104.285) / (OAB/SP 113.076) / MARCO AURELIO BARBOSA CATALANO (OAB/SP 166.237) / MELISSA CLAUDIA DE FALCHI TOMASINI (OAB/SP 180.898) / JOAO EDUARDO LOPES QUEIROZ (OAB/SP 353.849) RESPONSÁVEIS PELO ATO DE APOSENTADORIA: SANDRO ROBERTO VALENTINI (REITOR ATUAL) E CARLOS ANTONIO GAMERO (PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO) ASSUNTO: APOSTILA RETIFICADORA DE COMPROVANTE DE CÁLCULO DOS PROVENTOS O documento apresentado no evento 106.2 não regularizou o ato de aposentadoria da servidora Suzary Monro, restringindo-se em declarar que os proventos estariam ajustados ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, sem juntar qualquer documento capaz de demonstrar a correção do cálculo dos proventos constantes da Portaria do Pró-Reitor de 17/316 (evento 11-3), que se constituiu no ato de aposentadoria. Diante disso, este Tribunal aguarda a expedição da apostila retificadora com a devida correção e adequação dos proventos do servidor ao limite constitucional estabelecido, incluindo demonstração de cálculo dos proventos, para fins de registro, fixando, desde já, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste despacho, para sua apresentação. Ainda, a UNESP deverá atualizar o SisCAA com o preenchimento de planilha referente à nova apostila retificada. Ao Cartório. Publique-se.
 PROCESSO: 00011930.989.18-1 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA ADVOGADO: (OAB/SP 186.300) / (OAB/SP 252.108) CONTRATADO(A): AGENCIA FOMECORDEIRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES LTDA - SELETA INTERSSADO(A): MAURICIO HUMBERTO FORNARI MORGOMIZATO (CPF 061.623.278-09) ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE CANCELAMENTO CONTRATUAL Processo Administrativo nº 88/816. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2016. CONTRATO: nº 78/2016, de 11/03/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração predial dos próprios municípios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, após iniciar os serviços em 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço. EXERCÍCIO: 2016 INSTRUÇÃO POR: UR-14 PROCESSO PRINCIPAL: 13803.989.16-7 As inscrições apontadas pela Fiscalização quando da segunda vistoria promovida em 17/5/19, recomendam, desde já, a adoção de eventuais medidas corretivas. Vale destacar que este despacho, no momento, não configura qualquer fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, servindo apenas como ALERTA de que as correções recomendadas serão avaliadas durante o decurso do prazo contratual e quando do seu julgamento, nos termos legais. Publique-se.
 PROCESSO: 00003648.989.17-6 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA (CNPJ 45.339.363/0001-94) ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / GABRIEL PELEGRINI (OAB/SP 170.445) / LUCAS PERES DE LIMA (OAB/SP 403.087) CONVENIADO(A): IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA (CNPJ 55.189.930/0001-27) INTERESSADOS: ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.575.978-33), POR PETIÇÃO ASSINADA PELO ADVOGADO MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) RENATA ANCHAO BRAGA (CPF 115.545.058-28), POR PETIÇÃO ASSINADA PELO ADVOGADO VAGNER ESCOBAR (OAB/SP 88.809) ASSUNTO: PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Eventos nº 172.1 e nº 177.1. Concedo o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Publique-se.
 PROCESSO: 00013803.989.16-9 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME E FIRMOU O INSTRUMENTO: ADILSON SOUZA COSTA - COORDENADOR DE FINANÇAS ADVOGADO: JULIANA APARECIDA GEORGETO SANTOS (OAB/SP 241.533) CONTRATADO(A): SEG SERVICOS GERAIS LTDA ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/16 E CONTRATO Nº 37/2016. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em vias do Município de Tambaú, conforme contrato nº 1.027.793-76/2015/MC/DADES/CAIXA, firmado entre a União e o Município de Tambaú/SP. VIGÊNCIA: 90 dias. EXERCÍCIO: 2016 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00013980.989.16-4, 00016289.989.19-6, 00016292.989.19-1, 00016293.989.19-0
 PROCESSO: 00013980.989.16-4 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU ADVOGADO: JOAO ZANATTA JUNIOR (OAB/SP 159.695) / JOSEME RIGOLIS TOMALINI (OAB/SP 264.519) CONTRATADO(A): SEG SERVICOS GERAIS LTDA ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico em vias do Município de Tambaú, conforme contrato nº 1.027.793-76/2015/MC/DADES/CAIXA, firmado entre a União e o Município de Tambaú/SP. EXERCÍCIO: 2016 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 13803.989.16-9
 PROCESSO: 00016289.989.19-6 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO: ADILSON SOUZA COSTA - COORDENADOR DE FINANÇAS CONTRATADO(A): SEG SERVICOS GERAIS LTDA ASSUNTO: 1º Termo Aditivo de prazo, de 20/2/17, o qual prorroga a validade do contrato por mais 90 dias (de 20/02/2017 a 21/05/2017). EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 13803.989.16-9
 PROCESSO: 00016292.989.19-1 INTERESSADOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO: ADILSON SOUZA COSTA - COORDENADOR DE FINANÇAS CONTRATADO(A): SEG SERVICOS GERAIS LTDA ASSUNTO: 2º Termo Aditivo, de 19/5/17, o qual prorroga a validade do contrato por mais 270(duzentos e setenta) dias, de 22/05/2017 até 15/02/2018. EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 13803.989.16-9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIO MORALES PERROTTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 1-ZFZ0-9YK2-6EM1-304S





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 08/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Parte dos documentos exigidos foi entregue, sendo parte da entrega tempestiva e parte intempestiva.

Não foram entregues os seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	8	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	8	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	8	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	8	2019

Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	8	2019
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	8	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	8	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	8	2019
Publ. RREO Resultado Primário	8	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	8	2019
Publ. RGF Executivo	8	2019
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	8	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8	2019
PLAN LDO ATUALIZADA	8	2019
PLAN LOA ATUALIZADA	8	2019
PLAN PPA ATUALIZADO	8	2019
Questionário sobre Transporte	8	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 267.274.997,79	
Realização acumulada	R\$ 261.605.649,59	
Variação	R\$ -5.669.348,20	-2,1212%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 261.605.649,59	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 232.141.550,15	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 29.464.099,44	11,2628%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -36.946.951,77	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 52.979.675,26	
Diferença	R\$ -89.926.627,03	243,3939%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R\$ 48.648.369,05	
Receita Previdenciária Prevista	R\$ 40.679.353,79	
Diferença	R\$ 7.969.015,26	16,3808%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R\$ 217.217.089,40	
Saldo Inicial do Exercício	R\$ 199.551.289,68	
Diferença	R\$ 17.665.799,72	8,8528%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 10.094,49	R\$ 0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	R\$ 9.260.582,72	R\$ 4.838.175,22
FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ASSIS	R\$ 840.483,11	R\$ 2.476.076,21

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 10.094,49	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	R\$ 0,00	R\$ 13.182.056,66	R\$ 411.295,76
FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ASSIS	R\$ 0,00	R\$ 2.560.601,01	R\$ 476.334,02

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.364,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	R\$ 31.304,93	R\$ 474.100,59	R\$ 4.699.589,73
FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ASSIS	R\$ 0,00	R\$ 279.624,29	R\$ 1.105.520,65

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2018	R\$ 140.713.983,53	R\$ 296.754.616,37	47,4176%	54,0000%
12/2018	R\$ 135.937.451,40	R\$ 299.294.847,46	45,4192%	54,0000%
4/2019	R\$ 165.351.339,84	R\$ 308.836.562,58	53,5401%	54,0000%
8/2019	R\$ 153.071.519,73	R\$ 308.667.858,62	49,5910%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2019	R\$ 308.667.858,62	R\$ -20.747.464,90	-6,7216%
4/2019	R\$ 308.836.562,58	R\$ -22.772.986,96	-7,3738%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 308.667.858,62	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 2.304.000,00	0,7464%
Limite Legal:	R\$ 49.386.857,37	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 308.667.858,62	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 67.906.928,89	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 9.260.582,72	R\$ 0,00	R\$ 9.229.277,79	R\$ 31.304,93
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 4.838.175,22	R\$ 0,00	R\$ 4.364.074,63	R\$ 474.100,59
Consignações	R\$ 1.816.962,72	R\$ 37.440.108,86	R\$ 37.491.114,30	R\$ 1.765.957,28
Depósitos	R\$ 65.984,89	R\$ 2.803.961,50	R\$ 2.842.820,17	R\$ 27.126,22
Outros	R\$ 937.066,64	R\$ 194.286.393,66	R\$ 171.184.370,59	R\$ 24.039.089,71
Total	R\$ 16.918.772,19	R\$ 234.530.464,02	R\$ 225.111.657,48	R\$ 26.337.578,73

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 193.349.279,46
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 49.022.779,99
Índice Apurado	25,3545%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 134.397.469,83	
Despesa Empenhada	R\$ 36.127.543,61	26,8811%
Despesa Liquidada	R\$ 33.083.990,66	24,6165%
Despesa Paga	R\$ 32.756.316,01	24,3727%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 134.397.469,83	
Despesa Empenhada	R\$ 36.127.543,61	26,8811%
Despesa Liquidada	R\$ 33.083.990,66	24,6165%
Despesa Paga	R\$ 32.756.316,01	24,3727%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -91.932.475,28	R\$ 31.219.377,41	R\$ 27.847.112,60	89,1982%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -91.932.475,28	R\$ 31.219.377,41	R\$ 21.611.962,89	69,2261%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 189.369.279,46
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 49.377.857,60
Índice Apurado	26,0749%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 132.507.509,38	
Despesa Empenhada	R\$ 37.634.943,34	28,4021%
Despesa Liquidada	R\$ 34.341.166,21	25,9164%
Despesa Paga	R\$ 32.751.778,32	24,7169%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 132.507.509,38	
Despesa Empenhada	R\$ 37.634.943,34	28,4021%
Despesa Liquidada	R\$ 34.341.166,21	25,9164%
Despesa Paga	R\$ 32.751.778,32	24,7169%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 297.597.979,36	R\$ 201.394.845,91	-32,33%	106,20%
Receitas de Capital	R\$ 3.260.100,00	R\$ 4.376.177,93	34,23%	2,31%
Deduções da Receita	R\$ -22.946.000,00	R\$ -16.126.011,11	-29,72%	-8,50%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 277.912.079,36	R\$ 189.645.012,73	-31,76%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 277.912.079,36	R\$ 189.645.012,73		100,00%
		R\$ -88.267.066,63		-31,76%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 214.141.130,26	R\$ 160.765.035,47	24,93%	69,20%

Despesas de Capital	R\$ 23.581.311,94	R\$ 9.766.283,96	58,58%	4,20%
Reserva de Contingência	R\$ 2.700.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 46.018.661,71	R\$ 41.325.256,48	10,20%	17,79%
Repasse de duodécimos	R\$ 9.500.000,00	R\$ 6.300.000,00	33,68%	2,71%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 6.000.000,00	R\$ 14.178.513,30	-136,31%	6,10%
Subtotal das Despesas	R\$ 301.941.103,91	R\$ 232.335.089,21	23,05%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 301.941.103,91	R\$ 232.335.089,21		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 69.606.014,70	29,96%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ -42.690.076,48	-22,51%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -22,51% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 205.771.023,84
Deduções da Receita	R\$ 16.126.011,11
Despesas Liquidadas	R\$ 179.241.892,31
Repasse de Duodécimos	R\$ 6.300.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 4.103.120,42

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 16/10/2019

Hora da Geração: 20:03:20

CONSULTA DE BALANCETE :: RESULTADO DA PESQUISA

DADOS INFORMADOS:

Código Contábil: Não

Município: Assis

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Período: **8/2019**

Nível Mínimo:

1

Nível Máximo:

7

Cód Contábil:	Descrição:	Saldo Inicial	Mov. a Débito	Mov. a Crédito	Saldo Final
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	12.066.252,81	217.837.276,65	-205.771.023,84
6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.981.317,96	855.306,85	16.126.011,11
6.2.2.9.2.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO	0,00	362.405.828,10	574.262.404,01	-211.856.575,91
8.2.2.1.1.03.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA (Repasse Duodécimos à Câmara)	0,00	0,00	6.300.000,00	-6.300.000,00
8.2.2.1.1.05.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PREVIDENCIÁRIO TRANSFERIDA (Aportes ao Assisprev)	0,00	0,00	3.445.891,96	-3.445.891,96



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

REPASSE ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/08/2019 Page 1

Entidade Origem: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Entidade Destino: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent.Destino	Conta Crédito	Valor:
109	18/01/2019		2	6736	1	6730	700.000,00
111	19/02/2019		2	6736	1	6730	800.000,00
113	18/03/2019		2	6740	1	6730	800.000,00
115	16/04/2019		2	6736	1	6730	800.000,00
117	17/05/2019		2	6740	1	6730	800.000,00
119	19/06/2019		2	6740	1	6730	800.000,00
121	22/07/2019		2	6740	1	6730	800.000,00
123	19/08/2019		2	6740	1	6730	800.000,00
Total							6.300.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

REPASSE ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERIODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/08/2019 Page 1

Entidade Origem: 2 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Entidade Destino: 9 - **INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A**

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent.Destino	Conta Crédito	Valor:
108	10/01/2019		2	6740	9	6766	406.515,14
110	08/02/2019		2	6740	9	6766	429.662,23
112	08/03/2019		2	6740	9	6766	438.486,15
114	09/04/2019		2	6740	9	6766	452.428,84
116	10/05/2019		2	6740	9	6766	425.831,77
118	12/06/2019		2	6740	9	6766	426.315,84
120	10/07/2019		2	6740	9	6766	440.560,05
122	13/08/2019		2	6740	9	6766	426.091,94
Total							3.445.891,96



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 01/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2019
Conciliações Bancárias Mensais	1	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - **Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação **desfavorável** demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - **Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual **desfavorável** ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 14/05/2019
Hora da Geração: 21:48:29



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 02/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	2	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	2	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	2	2019
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	2	2019
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	2	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	2	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	2	2019
Publ. RREO Resultado Primário	2	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	2	2019

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	2	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2019
Conciliações Bancárias Mensais	2	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - **Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação **desfavorável** demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - **Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - **Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - **Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual **desfavorável** ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 15/05/2019

Hora da Geração: 21:47:22



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 03/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	3	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	3	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	3	2019
Conciliações Bancárias Mensais	3	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - **Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação **desfavorável** demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - **Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual **desfavorável** ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 28/05/2019
Hora da Geração: 21:11:58



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4920/989/19
Poder	EXECUTIVO
Município	Assis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período	04/2019
Relator	Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável	José Aparecido Fernandes
Cargo	PREFEITO
CPF	004.959.018-90
Período de Gestão	01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues intempestivamente.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - **Análise da Receita** (Execução Orçamentária)

Situação **desfavorável** demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal **ultrapassou** aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da LRF, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual **desfavorável** ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 13/07/2019

Hora da Geração: 11:25:46



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 05/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	5	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	5	2019
Conciliações Bancárias Mensais	5	2019

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 19/07/2019
Hora da Geração: 21:19:14



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 06/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	6	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	6	2019
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	6	2019
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	6	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	6	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	6	2019
Publ. RREO Resultado Primário	6	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	6	2019
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	6	2019

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	6	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6	2019
Conciliações Bancárias Mensais	6	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - **Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação **desfavorável** demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - **Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - **Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - **Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual **desfavorável** ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 13/09/2019
Hora da Geração: 20:18:59



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 07/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	7	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	7	2019
Conciliações Bancárias Mensais	7	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - **Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação **desfavorável** demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - **Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual **desfavorável** ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 19/09/2019
Hora da Geração: 21:54:22



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 08/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	8	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	8	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	8	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	8	2019
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	8	2019

Publ. RREO Dem. Apuração RCL	8	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	8	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	8	2019
Publ. RREO Resultado Primário	8	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	8	2019
Publ. RGF Executivo	8	2019
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	8	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8	2019
PLAN LDO ATUALIZADA	8	2019
PLAN LOA ATUALIZADA	8	2019
PLAN PPA ATUALIZADO	8	2019
Questionário sobre Transporte	8	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - **Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação **desfavorável** demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - **Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF27 - **Despesas com Pessoal**

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal **ultrapassou** aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II da LRF.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 16/10/2019
Hora da Geração: 20:03:17

Assis - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												R\$ 1	
	LIQUIDADAS												TOTAL	INSCRITAS EM
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	(últimos 12 meses)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
												(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.443.389,78	12.293.249,03	15.351.973,68	21.768.424,29	12.456.172,84	14.059.049,49	15.964.568,20	15.024.263,12	15.232.871,19	16.354.745,46	15.802.210,84	15.131.916,74	182.882.834,66	0,00
Ratão pela participação em consórcio público	294.198,59	265.078,59	89.942,65	440.214,53	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	3.364.805,56	
Pessoal Ativo	8.157.178,75	7.010.202,48	10.166.863,80	12.718.075,17	7.686.701,33	8.985.954,04	10.444.405,66	9.067.604,08	9.138.840,77	10.280.182,09	9.479.459,91	9.254.285,99	112.389.754,07	0,00
Contratação Temporária	575.754,41	579.742,48	572.971,76	1.364.074,65	61.265,26	92.489,73	476.086,55	776.154,37	922.208,50	930.786,36	852.439,68	685.578,30	7.889.552,55	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, pdr. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	124.944,87	123.973,79	124.873,13	136.779,89	127.599,31	132.431,38	132.524,67	135.387,23	142.066,53	142.066,53	142.066,53	132.697,05	1.597.410,91	0,00
Encargos Sociais	1.385.684,05	1.401.565,60	1.448.686,84	2.809.143,99	1.385.735,10	1.463.850,25	1.504.352,15	1.492.202,08	1.519.736,41	1.545.463,89	1.421.093,61	1.656.880,51	19.034.394,48	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.467.945,11	2.492.143,75	2.499.721,92	3.707.206,25	2.567.766,35	2.676.753,48	2.743.798,77	2.742.216,77	2.785.610,43	2.781.809,99	2.776.895,21	2.776.114,68	33.017.982,71	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	415.753,16	326.757,32	442.190,24	409.225,86	260.723,18	369.922,26	378.979,00	382.346,83	405.886,69	390.015,20	416.999,34	340.684,88	4.539.483,96	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	21.930,84	93.785,02	6.723,34	183.703,95	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	1.049.450,42	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF(II))	2.363.231,41	2.455.308,65	2.365.306,72	3.644.748,04	2.109.852,49	2.135.424,80	2.129.662,01	2.247.386,94	2.201.195,05	2.166.061,23	2.575.819,35	2.172.953,28	28.566.949,97	0,00
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais e Exercícios Anteriores	21.930,84	93.785,02	6.723,34	183.703,95	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	1.049.450,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.341.300,57	2.361.523,63	2.358.583,38	3.461.044,09	2.027.891,58	2.082.197,85	2.129.662,01	2.103.456,58	2.167.094,59	2.166.061,23	2.146.984,19	2.171.699,85	27.517.499,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.080.158,37	9.837.940,38	12.986.666,96	18.123.676,25	10.346.320,35	11.923.624,69	13.834.906,19	12.776.876,18	13.031.676,14	14.188.684,23	13.226.391,49	12.938.963,46	154.315.884,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	308.666.830,29	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	308.666.830,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IIIb)	154.315.884,69	49,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	166.680.088,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	158.346.083,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	150.012.079,52	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.415], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Portaria Nº 495 de 2017

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-5HV9-5AFZ-60TS-5RRHM



Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 4º Bim / 2º Quadr. / 2019

Município: Assis

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES													
Especificação	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	Total
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.835.282,97	4.634.047,14	4.941.294,91	5.516.260,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.926.886,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992.939,79	4.691.691,38	8.069.909,25	14.857.079,39	5.659.242,29	4.730.379,18	5.073.024,13	6.764.420,52	53.838.685,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.142.606,90	1.061.633,32	1.149.337,58	1.877.598,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.231.176,16
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.086,65	1.193.682,68	1.202.393,53	1.195.687,43	1.185.574,34	1.207.136,17	1.172.266,19	1.193.877,65	9.479.704,64
RECEITA PATRIMONIAL	584.322,10	3.922.095,69	979.378,60	1.775.214,32	1.015.882,79	1.139.492,85	951.444,90	1.370.279,83	2.490.054,90	431.610,80	744.284,77	-517.669,12	14.886.392,43
RECEITA DE SERVIÇOS	2.563.200,27	2.226.409,42	2.056.302,87	2.953.687,96	6.074.576,42	2.669.451,23	2.441.361,83	2.310.805,34	2.326.131,86	2.618.121,77	6.376.295,25	3.464.810,19	38.081.154,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.955.218,52	15.852.293,63	14.031.966,99	20.094.734,07	24.742.576,85	19.566.734,02	17.029.724,92	17.232.364,12	15.649.985,18	14.698.426,42	18.892.525,64	14.459.792,41	206.206.342,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	985.223,41	661.484,68	582.872,76	4.390.545,23	580.092,96	333.797,25	426.750,23	350.676,24	107.462,22	379.352,39	1.077.016,78	277.612,32	10.152.886,47
TOTAL RECEITAS CORRENTES	24.065.854,17	28.357.963,88	23.741.153,71	36.608.040,92	37.535.155,46	29.594.849,41	30.121.584,66	37.316.892,35	27.418.450,79	24.065.026,73	33.335.412,76	25.642.843,97	357.803.228,81

DEDUÇÕES													
Especificação	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	662.641,52	657.868,29	662.510,19	1.409.177,03	653.496,02	677.795,94	701.250,25	699.062,32	698.317,31	716.310,20	726.274,55	727.810,35	8.992.513,97
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	3.228.649,16	111.407,78	109.232,91	163.533,57	114.629,50	0,00	245.857,25	819.259,57	124.087,16	4.916.656,90
GANHOS COM APL FINANCEIRA DO RPPS	431.552,61	3.754.921,88	828.950,95	1.588.560,76	859.053,44	969.393,91	795.726,80	1.205.235,31	2.300.858,29	283.989,96	549.353,50	-708.874,80	12.858.722,61
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.381.735,23	1.634.511,90	1.458.884,74	1.856.390,34	3.344.459,25	2.422.187,90	1.992.578,51	1.769.455,97	1.740.451,97	1.511.448,55	1.707.881,91	1.547.490,44	22.367.476,71
TOTAL DEDUÇÕES	2.475.929,36	6.047.302,07	2.950.345,88	8.082.777,29	4.968.416,49	4.178.610,66	3.653.089,13	3.788.383,10	4.739.627,57	2.757.605,96	3.802.769,53	1.690.513,15	49.135.370,19
Receita Corrente													308.667.858,62



Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

Período: 2º Quadrimestre / 2019

Município: Assis

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	8.157.178,75	7.010.202,48	10.166.863,80	12.718.075,17	7.686.701,33	8.985.954,04	10.444.405,66	9.067.604,08	9.138.840,77	10.280.182,09	9.479.459,91	9.254.285,99	112.389.754,07
Contratação Temporária	575.754,41	579.742,48	572.971,76	1.364.074,65	61.265,26	92.489,73	476.086,55	776.154,37	922.208,50	930.786,36	852.439,68	685.578,80	7.889.552,55
Remuneração de Agentes Políticos	124.944,87	123.973,79	124.873,13	136.779,89	127.599,31	132.431,38	132.524,67	135.387,23	142.066,53	142.066,53	142.066,53	132.697,05	1.597.410,91
Encargos Sociais	1.385.684,05	1.401.565,60	1.448.686,84	2.809.143,99	1.385.735,10	1.463.850,25	1.504.352,15	1.492.202,08	1.519.736,41	1.545.463,89	1.421.093,61	1.656.880,51	19.034.394,48
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.467.945,11	2.492.143,75	2.499.721,92	3.707.206,25	2.567.766,35	2.676.753,48	2.743.798,77	2.742.216,77	2.785.610,43	2.781.809,99	2.776.895,21	2.776.114,68	33.017.982,71
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	415.753,16	326.757,32	442.190,24	409.225,86	260.723,18	369.922,26	378.979,00	382.346,83	405.886,69	390.015,20	416.999,34	340.684,88	4.539.483,96
Sentenças Judiciais	21.930,84	93.785,02	6.723,34	183.703,95	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	1.049.450,42
TOTAL DESPESAS	13.149.191,19	12.028.170,44	15.262.031,03	21.328.209,76	12.171.751,44	13.774.628,09	15.680.146,80	14.739.841,72	14.948.449,79	16.070.324,06	15.517.789,44	14.847.495,34	179.518.029,10
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	Total
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	21.930,84	93.785,02	6.723,34	183.703,95	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	1.049.450,42
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	1.908.488,88	1.921.266,40	1.932.594,61	2.639.661,18	2.027.891,58	2.082.197,85	2.129.662,01	2.103.456,58	2.167.094,59	2.166.061,23	2.146.984,19	2.171.699,85	25.397.058,95
TOTAL DEDUÇÕES	1.930.419,72	2.015.051,42	1.939.317,95	2.823.365,13	2.109.852,49	2.135.424,80	2.129.662,01	2.247.386,94	2.201.195,05	2.166.061,23	2.575.819,35	2.172.953,28	26.446.509,37
DESPESA LÍQUIDA	11.218.771,47	10.013.119,02	13.322.713,08	18.504.844,63	10.061.898,95	11.639.203,29	13.550.484,79	12.492.454,78	12.747.254,74	13.904.262,83	12.941.970,09	12.674.542,06	153.071.519,73



Receita de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Período: 08 / 2019

Município: Assis

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS			
IMPOSTOS	74.639.279,46	74.639.279,46	52.337.993,51
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	64.197.279,46	64.197.279,46	47.348.752,41
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.167.636,34	10.167.636,34	6.746.810,25
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.643,12	29.643,12	25.519,33
11180141 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	24.500.000,00	24.500.000,00	20.630.812,97
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	3.137.294,76
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	7.902.000,00	7.902.000,00	3.380.061,45
11180113 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	2.451.647,16
11180119 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização	1.000.000,00	1.000.000,00	350.055,81
11180143 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	250.000,00	250.000,00	143.573,52
11180149 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	52.000,00	52.000,00	20.690,42
11180233 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	370.106,66
11180239 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	100.000,00	100.000,00	43.987,88
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.540.000,00	2.540.000,00	1.609.179,65
11180112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	150.000,00	150.000,00	74.379,30
11180114 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000.000,00	2.000.000,00	1.336.201,89
11180142 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	20.000,00	20.000,00	16.026,14
11180144 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	110.000,00	110.000,00	59.294,58
11180232 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	130.000,00	130.000,00	23.622,72
11180234 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	130.000,00	99.655,02
TRANSFERÊNCIAS	118.710.000,00	118.710.000,00	82.059.476,32
FEDERAIS	49.230.000,00	49.230.000,00	32.014.726,76
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	44.500.000,00	44.500.000,00	30.100.627,04
17180131 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00
17180141 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	2.020.000,00	2.020.000,00	1.889.960,45
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500.000,00	500.000,00	24.139,27
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00
ESTADUAIS	69.480.000,00	69.480.000,00	50.044.749,56
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	48.000.000,00	48.000.000,00	31.450.802,18
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	21.000.000,00	21.000.000,00	18.364.308,88
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00	480.000,00	229.638,50
TOTAL DE RECEITAS	193.349.279,46	193.349.279,46	134.397.469,83

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB *			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS			
FEDERAIS			
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.946.000,00	22.946.000,00	16.035.954,50
17180131 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	9.050.000,00	9.050.000,00	6.024.953,10
17180141 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	8.900.000,00	8.900.000,00	6.020.125,24
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00
ESTADUAIS			
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	100.000,00	100.000,00	4.827,86
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.896.000,00	13.896.000,00	10.011.001,40
	9.600.000,00	9.600.000,00	6.290.160,29
	4.200.000,00	4.200.000,00	3.674.913,38
	96.000,00	96.000,00	45.927,73



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 08 / 2019

Município: Assis

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)		
Próprios	74.639.279,46	52.337.993,51						
Transferências da União	49.230.000,00	32.014.726,76						
Transferências do Estado	69.480.000,00	50.044.749,56						
Total	193.349.279,46	134.397.469,83						
Retenções ao FUNDEB	22.946.000,00	16.035.954,50						
Receitas Líquidas	170.403.279,46	118.361.515,33						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	49.022.779,99	25,35 %	36.127.543,61	26,88 %	33.250.626,14	24,74 %	32.922.951,49	24,50 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.201.178,26	6,83 %	8.824.711,43	6,57 %	7.132.451,93	5,31 %	7.069.049,42	5,26 %
ENSINO FUNDAMENTAL	12.875.601,73	6,66 %	11.266.877,68	8,38 %	10.082.219,71	7,50 %	9.817.947,57	7,31 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.946.000,00	11,87 %	16.035.954,50	11,93 %	16.035.954,50	11,93 %	16.035.954,50	11,93 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			36.127.543,61	26,88 %	33.250.626,14	24,74 %	32.922.951,49	24,50 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			8.824.711,43	6,57 %	7.132.451,93	5,31 %	7.069.049,42	5,26 %
ENSINO FUNDAMENTAL			11.266.877,68	8,38 %	10.082.219,71	7,50 %	9.817.947,57	7,31 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			16.035.954,50	11,93 %	16.035.954,50	11,93 %	16.035.954,50	11,93 %



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: **08 / 2019**

Município: **Assis**

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	46.400.000,00	31.157.496,29
Receitas de Aplic. Financeiras	120.000,00	61.881,12
Total da Receita	46.520.000,00	31.219.377,41

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	46.520.000,00	31.219.377,41
MAGISTÉRIO (60%)	27.912.000,00	18.731.626,45

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
22.946.000,00	16.035.954,50

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
31.157.496,29	16.035.954,50
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	15.121.541,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	54.535.802,35	117,23 %	28.456.762,77	91,15 %	27.946.196,66	89,52 %	27.621.023,89	88,47 %
MAGISTÉRIO	31.384.380,17	67,46 %	22.126.765,97	70,88 %	22.126.765,97	70,88 %	21.849.435,28	69,99 %
OUTRAS	23.151.422,18	49,77 %	6.329.996,80	20,28 %	5.819.430,69	18,64 %	5.771.588,61	18,49 %

DEDUÇÕES

TOTAL			609.650,17	1,95 %	609.650,17	1,95 %	609.650,17	1,95 %
MAGISTÉRIO			514.803,08	1,65 %	514.803,08	1,65 %	514.803,08	1,65 %
(-) Outras Despesas com Inativos			514.803,08	1,65 %	514.803,08	1,65 %	514.803,08	1,65 %
OUTRAS			94.847,09	0,30 %	94.847,09	0,30 %	94.847,09	0,30 %
(-) Outras Despesas com Inativos			94.847,09	0,30 %	94.847,09	0,30 %	94.847,09	0,30 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			27.847.112,60	89,20 %	27.336.546,49	87,56 %	27.011.373,72	86,52 %
MAGISTÉRIO			21.611.962,89	69,23 %	21.611.962,89	69,23 %	21.334.632,20	68,34 %
OUTRAS			6.235.149,71	19,97 %	5.724.583,60	18,34 %	5.676.741,52	18,18 %



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 07 de outubro de 2019

Ofício 002/2019

Departamento de Educação Infantil

Assunto: Esclarece informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Em atenção à requisição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de instrução do processo referente às contas do exercício de 2019, encaminhamos informações referentes aos procedimentos para atendimentos aos estudantes, a saber:

Em agosto de cada ano letivo a supervisão responsável pela demanda da rede faz a coleta de necessidades e projeta as turmas necessárias para o atendimento à demanda dos estudantes em continuidade de ensino e da demanda reprimida.

As matrículas antecipadas dos estudantes em continuidade de estudo acontecem em setembro e outubro em conformidade com as orientações da Diretoria de Ensino para organização da SED (Secretaria Escolar Digital). Em meados de outubro inicia-se as matrículas de novos estudantes. Para 2020 as matrículas se iniciarão em breve e mais uma vez atenderemos toda demanda reprimida que é atualmente de 580 crianças em lista de espera.

Antes de encerrar o ano letivo de 2019, realizamos a abertura de mais duas classes de educação infantil na EMEIF Coraly Julia Gonçalves Carneiro, ampliando ainda nesse ano a partir do mês de agosto 40 novas vagas.

Conforme segue o comparativo.

Demanda e oferta de vagas no Município até 30/04/2019

Nível	Demanda por vagas	Vagas Disponibilizadas
Educação Infantil - Creche	2784	2452
Educação Infantil – Pré Escola	1863	2075
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	5078	5160

Fonte: Dados fornecidos pelo Setor de Demanda da SME – Relatório da SED (Secretaria Escolar Digital)

Demanda e oferta de vagas no Município até 31/08/2019

Nível	Demanda por vagas	Vagas Disponibilizadas
Educação Infantil - Creche	3072	2492
Educação Infantil – Pré Escola	1963	2075
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	5066	5160

Fonte: Dados fornecidos pelo Setor de Demanda da SME – Relatório da SED (Secretaria Escolar Digital)

Sendo o que cabe informar, nos colocamos à disposição para vista dos documentos em cada setor respectivo.

Atenciosamente,



Graziela Cristina de Oliveira Holmo
Supervisora de Ensino responsável pela demanda escolar



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Relatório para o Tribunal de Contas.

Segue as informações solicitadas sobre a oferta de vagas e atendimento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Assis, conforme quadro abaixo:

Educação

Demanda e oferta de vagas no Município até 31/08/2019

Nível	Demanda por vagas	Vagas Disponibilizadas
Educação Infantil - Creche	3072	2492
Educação Infantil – Pré Escola	1963	2075
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	5066	5160

Dados fornecidos pelo Setor de Demanda da SME – Relatório da SED (Secretaria Escolar Digital)

Assis, 31 de agosto de 2019.

Graziela Cristina de Oliveira Holmo
Supervisora de Ensino



Receita de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação em Saúde

Período: 08 / 2019

Município: Assis

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	74.639.279,46	74.639.279,46	52.337.993,51
IMPOSTOS	64.197.279,46	64.197.279,46	47.348.752,41
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	25.500.000,00	25.500.000,00	16.808.315,10
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.500.000,00	24.500.000,00	20.630.812,97
11180141 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	4.000.000,00	4.000.000,00	3.137.294,76
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.167.636,34	10.167.636,34	6.746.810,25
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	29.643,12	29.643,12	25.519,33
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	7.902.000,00	7.902.000,00	3.380.061,45
11180149 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	52.000,00	52.000,00	20.690,42
11180233 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	370.106,66
11180113 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	2.451.647,16
11180239 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	100.000,00	100.000,00	43.987,88
11180119 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização	1.000.000,00	1.000.000,00	350.055,81
11180143 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	250.000,00	250.000,00	143.573,52
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.540.000,00	2.540.000,00	1.609.179,65
11180114 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000.000,00	2.000.000,00	1.336.201,89
11180112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	150.000,00	150.000,00	74.379,30
11180142 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	20.000,00	20.000,00	16.026,14
11180234 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	130.000,00	99.655,02
11180144 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	110.000,00	110.000,00	59.294,58
11180232 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	130.000,00	130.000,00	23.622,72
TRANSFERÊNCIAS	114.730.000,00	114.730.000,00	80.169.515,87
FEDERAIS	45.250.000,00	45.250.000,00	30.124.766,31
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	44.500.000,00	44.500.000,00	30.100.627,04
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500.000,00	500.000,00	24.139,27
ESTADUAIS	69.480.000,00	69.480.000,00	50.044.749,56
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	48.000.000,00	48.000.000,00	31.450.802,18
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00	480.000,00	229.638,50
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	21.000.000,00	21.000.000,00	18.364.308,88
TOTAL	189.369.279,46	189.369.279,46	132.507.509,38



Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 08 / 2019

Município: Assis

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	74.639.279,46	52.337.993,51
Transferências da União	45.250.000,00	30.124.766,31
Transferências do Estado	69.480.000,00	50.044.749,56
Total	189.369.279,46	132.507.509,38

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	28.405.391,92	19.876.126,41

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS DEDUÇÕES	49.377.857,60	26,07 %	37.634.943,34	28,40 %	34.341.166,21	25,92 %	32.751.778,32	24,72 %
DESPESA LIQUIDA DA SAÚDE			37.634.943,34	28,40 %	34.341.166,21	25,92 %	32.751.778,32	24,72 %



PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos**

Assis, 15 de Outubro de 2.019

Ofício nº 015/2019 SEMPLOS

Assunto: ESCLARECIMENTOS AO TCE UR 04- SOBRE TRANSBORDO ASSIS

Para esclarecimentos em relação a construção da Estação de Transbordo do Município de Assis, faz-se necessário abordarmos o assunto desde o início da atual administração.

Em Janeiro de 2.017, a atual administração assumiu a Prefeitura do Município de Assis, recebeu como "herança" aproximadamente 6.000 (Seis mil) toneladas de RSU – Resíduo Sólido Urbano depositados no então denominado transbordo. Anexo A. Tal situação motivou a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, na pessoa do então Senhor Secretário Estadual de Meio Ambiente: Ricardo Salles, a comparecer pessoalmente ao Município e em companhia dos Secretários de Planejamento e Obras do Município Sr. Clóvis Marcelino da Silva e Secretário de Meio Ambiente do Município a época Senhor Hélio Sussel, ocasião então onde o senhor secretário Estadual do Meio Ambiente, determinou a autuação do Município através da CETESB, pelo descalabro herdado em que se encontrava o referido local, onde além de Urubus habitando sobre as montanhas de lixo, ainda acontecia um "garimpo" por pessoas nesses mesmos montes, resultando em uma situação de extrema fragilidade social.



PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos**

O Município foi Notificado em 30/03/2017 e instaurado Auto de Infração Ambiental de nº 20170330003785-1 e o próprio secretário do Estado Sr. Ricardo Salles, determinou que o local deveria ser limpo e todo estoque de lixo "herdado", retirado até a data de 16/04/2017, missão cumprida pela atual administração. Anexo B

Após a data limite, em que o Município sagrou-se cumpridor da notificação, retirando todo o lixo, a CETESB determinou que o local fosse adequado as exigências contidas na Licença de Operação de nº.59001342 válida até 25 de Abril de 2021. Anexo C.

Nesse intuito e sem recursos orçamentários, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamentos Obras e Serviços, iniciou um processo de estudos técnicos e adequação da Estação de Transbordo, que necessariamente deveriam ser executados com material humano composto de servidores efetivos do Município e material de construção integrantes de compras por Ata de Registro de Preços – Anexo D; e estoques da própria secretaria e reciclados de Sucatas do Ferro Velho encontrados como material inservível no pátio da própria secretaria. Anexo E; com exceção das Telhas de Cobertura que seriam adquiridas de terceiros conforme Anexo F. Importante ressaltar que durante o ano de 2017, a Prefeitura pouco pode fazer devido a total falta de recursos orçamentários.

Em 20 de agosto de 2018, a Prefeitura Municipal protocolou junto a CETESB, ofício SEAMA-082/18, conforme Anexo G – Relatório de Inspeção nº 1799487 – campo constatações, proposta de atendimento as exigências técnicas, informando que realizaria adequações na área de Transbordo com execução de obras para melhor atender o funcionamento do local, fazendo parte da proposta, a construção de canaletas para coletas de chorume, caixa de contenção de chorume, recuperação da área impermeabilizada com a implantação de sistemas de drenagem de água pluvial e após o término da parte construtiva, a recomposição da



PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos**

área com fechamento em alambrado e plantio de cerca viva com árvores. Aumento da altura do barracão, para que o mesmo tecnicamente consiga receber dos veículos coletores a descarga por balsa do lixo coletado diariamente no Município. A presente propositura foi levada a CETESB para conclusão prevista inicialmente em 20/12/2018, porém face a citada falta de recursos orçamentário, em reunião realizada em 12/04/2019, ficou acordado entre o Município, através da SEAMA e CETESB, nova data para entrega das obras qual seja 31/07/2019. Anexo G.

Durante a preparação do projeto e o protocolo de proposta para adequação do local junto a CETESB, conforme citação acima, aconteceu em 20/08/2018 para a construção do mesmo. O Município por não conseguir executar as referidas obras dentro dos prazos de exigência da CETESB, ainda foi autuado mais duas vezes, conforme os autos de nº.59000411 de 12/06/2017, e novamente em 16/08/2018. Anexo G.

Após o protocolo firmado dia 20/08/2018, para a construção da Estação de Transbordo do Município de Assis com área aproximada de 425 metros quadrados, em substituição da existente então com uma área coberta de pouco mais de 100 metros quadrados, junto a CETESB, o Município, por meio da SEMPLOS, iniciou as adequações, melhorias e construções propostas com funcionários lotados no quadro de trabalhadores efetivos de servidores do próprio Município, com os quais, foram executados todos os serviços civis dentre os quais elencamos: **Construção de muro de contenção (aterro); viga baldrame; cinta de amarração; viga de respaldo; contra-forte (gigante); fundações; alvenaria de fechamento; pilares metálicos; estrutura do telhamento; telhamento; portões e telhas para fechamentos laterais; contra-piso; calçamento; canaletas para drenagem de chorume; caixa de contenção de chorume e impermeabilização do solo receptores do RSU com pavimento asfáltico e por fim, destinação adequada das águas pluviais e cercamento de todo o perímetro da Estação de Transbordo.**



PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos**

Para a consecução das referidas obras acima, foram utilizados materiais onde parte foram adquiridos através de Ata de Registro de Preço Global conf. Anexo D, parte por compra direta – caso das telhas, conforme nota de Empenho – Anexo F; e parte retirada de materiais inservíveis encontrados em meio a sucatas de ferro velho depositados no pátio da Semplos – Secretária Municipal de Planejamentos Obras e Serviços de Assis, Anexo E; conforme relação abaixo:

- 7.200 tijolos cerâmicos do tipo comum;
- 5.000 unidades de blocos cerâmicos tipo 8 furos;
- 165 sacos de sessenta quilos de cimento;
- 15 metros cúbicos de areia lavada grossa;
- 8 metros cúbicos de areia lavada fina;
- 15 metros cúbicos de brita meia;
- 30 sacos de 20 quilos de cal;
- 90 metros lineares de sucata de trilho, soldados e unidos para estrutura do telhamento;
- 1.200 quilos de sucata de tubos de 2" e de 1", e cantoneiras de 1"; para portões e fechamento lateral;
- 50 metros quadrados de sucatas de telas de alambrado para confecção dos portões;
- 500 metros quadrados de piso asfáltico;
- 3 metros cúbicos de concreto para calçamento lateral.
- 30 unidades de sucata de telhas metálicas para fechamento lateral;
- 408 metros lineares de telhas RT 260/620 galvalume 0,80mm.

Dessa forma, pode-se demonstrar claramente que o projeto apresentado, aprovado pela CETESB e executado por administração direta pela SEMPLOS – Secretaria Municipal de Planejamentos Obras e Serviços, cumpriu à risca as exigência do referido órgão, no quesito a que se destina a referida Estação de Transbordo do RSU produzido no Município de Assis e transportado para o Aterro Sanitário no Município de Quatá, conforme Certificado de Movimentação de



PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos**

Resíduos de Interesse Ambiental, expedido em 08/01/2016 sob nº. 59000151, e validade até 08/01/2021 – em Anexo G, conforme se pode comprovar através do relatório de vistoria (Auto de Inspeção) de nº. 1867029, efetivado pela CETESB em 16/08/2019, acompanhado de vistoria e relatório fotográfico, onde a CETESB comprovou a eficácia do projeto, atualizando o Índice de Qualidade de Aterros de Resíduos para IQR=8,8, próximo da excelência que é IQR=10. Anexo G.

Por fim, colocando-nos ao dispor, no sentido de dirimir qualquer outro tipo de dúvidas que por ventura possam ainda permanecer em relação ao processo de Construção da Estação de Transbordo de Assis, firmamo-nos.

Atenciosamente:


Clovis Marcelino da Silva

Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços de Assis

Ilmo. Senhor:
Edson Neri
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional (UR04)
Rua Professor Francisco Morato 381
Marília – S.P.

ANEXO A

“fotos do transbordo em janeiro de 2017”









ANEXO B

**“auto de infração ambiental nº
2017/0330003785-1”**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício de atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação de infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual n.º 9.509 de 20 de março de 1997

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das solicitações ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a) apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;
São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional);
- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.
- Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos

Para mais informações acesse:
www.ambiente.sp.gov.br/cfa

Dúvidas e sugestões serão recebidas por meio do endereço eletrônico:
conciliacaoambiental@ambiente.sp.gov.br

PROCESSO
* NUMERO : 20170330003785-1
DATA: 30/03/2017 HORA: 11:08

AUTUADO

NOME / RAZAO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CPF / CNPJ: 46.179.941/0001-35
ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA: AVENIDA RUI BARBOSA
NUMERO: 926
COMPLEMENTO: PREFEITURA
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: Assis
UF: SP
CEP: 19800000
TELEFONE COMERCIAL: (18)3302-3300

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5HTY-C1ZF-5GXJ-6VZ9

MUNICÍPIO: ASSIS
UF: SP
CEP: 19800000
TELEFONE COMERCIAL: (18)3302-3300

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: LEI FEDERAL N.º 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL N.º 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL N.º 60.342, DE 2014
REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA: RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014
ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO: RES. 48 - ART. 50 caput
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE
TIPO DA INFRAÇÃO: DANIFICAR
COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO: QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,
DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO: SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

TERMO DE EMBARGO DE OBRA, ÁREA OU ATIVIDADE
- Área

Nos termos da legislação em vigor, com base no inciso VII do Art. 5.º e Art. 15 da Resolução SMA n.º 048 de 26/05/14, PROCEDO O EMBARGO DA OBRA, ÁREA E/OU ATIVIDADE ORA MENCIONADA, por não obedecer as determinações legais ou regulamentares, independentemente das demais penalidades.

OBSERVAÇÕES: 1. O embargo de obra ou atividade está restrito ao local onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
2. O descumprimento total ou parcial de embargo sem prejuízo das demais penalidades, ensejara a aplicação cumulativa das seguintes sanções: a) Suspensão da atividade que originou a infração da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do embargo infringido; e b) Cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais de fiscalização.

MULTA SIMPLES: R\$1.095,66
POR DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA MEDIANTE BOSQUEAMENTO, EM ÁREA OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO.

LOCAL DA INFRAÇÃO

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: ÁREA DE TRANSBORDO DE LIXO MUNICIPAL
NÚMERO: 1
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: Assis
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
LAT S: -22° 38' 6.432"
LONG W: -50° 23' 12.684"

INTIMAÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-5HTY-C17F-5GXJ-6VZ9.

INTIMACAO

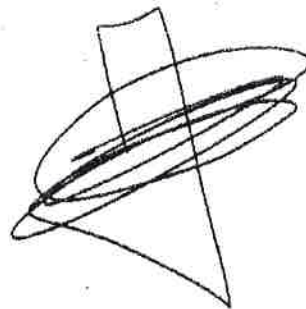
O Autuado fica INTIMADO a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidacao das infraco'es e das penalidades cabiveis e propostas de medidas para a regularizacao da atividade objeto da atuacao, observadas as circunstancias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal n*9.605, de 1998, o Decreto Federal n* 6.514, de 2008 e o artigo 8* do Decreto Estadual n* 60.342, de 2014. A ausencia do Autuado implicara no prosseguimento do processo, inclusive inscricao na Divida Ativa do Estado.

ATENDIMENTO AMBIENTAL AGENDADO PARA:

DATA: 02/05/2017 - *12/05/17*
HORA AGENDADA: 10:30
ENDERECO DO ATENDIMENTO: Avenida Brigadeiro Eduardo mes
NUMERO: 1001
BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICIPIO: MARILIA - SP
TELEFONE: (14)3433-7199

AUTORIDADE AMBIENTAL AUTUANTE

IDENTIFICACAO DA AUTORIDADE (REGISTRO E NOME):
891009 - 2. SARGENTO PM - REGINALDO FERNANDES SILVEIRA



CODIGO DA OPM: 630024200
CTRF: 6-Bauru
BATALHAO AMBIENTAL: 2
CIA AMBIENTAL: 4
PELOTAO AMBIENTAL: 2

TESTEMUNHAS

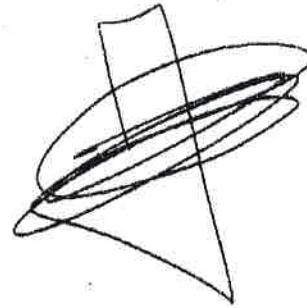
NOME: HELIO ROSA SUSSEL
RG: 17527991



DATA: 02/03/2011
HORA AGENDADA: 10:30
ENDERECO DO ATENDIMENTO: Avenida Brigadeiro
Eduardo mes
NUMERO: 1001
BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICIPIO: MARILIA - SP
TELEFONE: (14)3433-7199

AUTORIDADE AMBIENTAL AUTUANTE

IDENTIFICACAO DA AUTORIDADE (REGISTRO E NOME):
891009 - 2. SARGENTO PM - REGINALDO FERNANDES
SILVEIRA



CODIGO DA OPM: 630024200
CTRF: 6-Bauru
BATALHAO AMBIENTAL: 2
CIA AMBIENTAL: 4
PELOTAO AMBIENTAL: 2

TESTEMUNHAS

NOME: HELIO ROSA SUSSEL
RG: 17527991



OBSERVACOES

BOSQUE MUNICIPAL DE MARILIA.
O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 (TRES) VIAS AS:
11 H 06 M DO DIA 30 DE MARCO DE 17
CIENCIA DO AUTUADO:

O autuado, seu representante ou preposto, foi
intimado da lavratura do Auto de Infraçao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recurso até dia 04/07 (levei na cetesb pr confirmar)

10
Processo N°
59 00620 16

AUTO DE INFRAÇÃO
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
N° 59000441

Data:
12/06/2017

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome
MUNICÍPIO DE ASSIS

Logradouro
RUA BENEDITO JOSÉ KUME

Cadastro na CETESB
189-100098-5

Número Complemento Bairro CEP Município
S/N° CDA II 19800-971 ASSIS

CNPJ Inscrição Estadual
46.179.941/0001.35

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição
Estações de transferência de lixo; gestão de

ENQUADRAMENTO

Artigos 2º, 3º inciso V e 51 do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

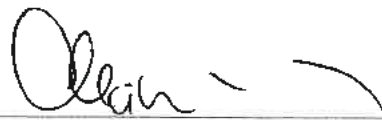
Auto de Inspeção N°	Data da Infração	Hora da Infração
1749402	22/05/2017	13:50
Descrição da Infração Disposição inadequada de Resíduos Sólidos Domiciliares diretamente no solo junto a área do Transbordo objeto da Licença de Operação nº 5900013642 de 25/04/2016 (Processo CETESB nº 59/10020/15), ensejando poluição ambiental.		

Imponho, ao infrator, nos termos do inciso II do artigo 81 (*) e artigo 94 e inciso I do artigo 84 (*) e artigo 86 (*), todos do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 650 (seiscentos e cinquenta) vezes o valor da UFESP. Nos termos do artigo 101 do diploma legal acima citado, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

09:54 12/06/2017 914567 RECEBIMOS N. 00515 - 014.2017.00011

Unidade Emitente
Agência Ambiental de Assis
Via Chico Mendes, 75 - Quinta dos Flamboyants


Assinatura
Nome do Emitente **Joel Alcides Arroyo Filho**
Gerente da Agência Ambiental de Assis
Reg. n.º 6005 - CRB10 014856/01-D

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5HTY-C17F-5GXJ-6VZ9



10

Processo N°

59 00620 16

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AII/PM

N° 59000441

Data:

12/06/2017

EXIGÊNCIAS

A firma deverá de imediato cumprir as seguintes exigências:

01. Operar adequadamente a área de transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares de modo a não acumular resíduos fora da área de cobertura impermeabilizada, atendendo Exigências Técnicas constantes da Licença de Operação n° 59001342.


Alcides Arroyo Filho
Gerente da Agência Ambiental de Assis
Reg. n.º 6005 - CRRio 014856/01-D

ANEXO C

“licença de operação”



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 25/04/2021

Nº **59001342**
Versão: **01**
Data: **25/04/2016**

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS					CNPJ 73.025.750/0001-9	
Logradouro RUA BENEDITO JOSÉ KUME					Cadastro na CETESB 189-100098-5	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
S/N		CDA II	19800-271	ASSIS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Estações de transferência de lixo; gestão de

Bacia Hidrográfica 43 - PARANAPANEMA BAIXO	UGRHI 17 - MÉDIO PARANAPANEMA	Classe
Corpo Receptor		

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
50.000,00	200,00	1.000,00		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
07:30		20:00	3	3	06/02/2015	59000332

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91165358	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **ASSIS**
Esta licença de número 59001342 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-5HTY-C17F-5G5XJ-6VZ9

ANEXO D

“ATA de Registro de Preços”



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019

PROCESSO N.º 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

No dia, 27 de fevereiro de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **JABES ALVARES SIMAO EPP.**, estabelecida à Av. Marechal Deodoro, 581, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.851.424/0001-32, representada neste ato pelo Sr. **JABES ALVARES SIMÃO FILHO**, portador do CPF nº 365.119.068-41 e do RG nº 50.565.818, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	TIJOLO MACIÇO , MEDINDO 19 CM X 10 CM X 5 CM-1ª QUALIDADE (EXTRA). Marca: RS	UN	375000	0,24	90.000,00
10	TIJOLO MACIÇO , MEDINDO 19 CM X 10 CM X 5 CM-1ª QUALIDADE (EXTRA). Marca: RS	UN	125000	0,24	30.000,00
Total do Proponente					120.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 27 de fevereiro de 2019.

.....
JABES ALVARES SIMAO EPP
JABES ALVARES SIMÃO FILHO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^ª. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019

PROCESSO N.º 059/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

No dia, 06 de junho de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **CAPITAL CENTRAL DE USINAGEM E BOMBEAMENTO EIRELI - EPP.**, estabelecida à R APUCARANA, 340, em ASSIS - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.301.989/0001-27, representada neste ato pelo Sr. **WAGNER APARECIDO CASTRO**, portador do CPF nº 164.577.168-73 e do RG nº 24.136.297-0, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA Marca: CAPITAL	M³	750	285,00	213.750,00
2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA Marca: CAPITAL	M³	250	285,00	71.250,00
5	CONCRETO USINADO CONSUMO 250 KG Marca: CAPITAL	M³	750	291,00	218.250,00
6	CONCRETO USINADO CONSUMO 250 KG Marca: CAPITAL	M³	250	291,00	72.750,00
Total do Proponente					576.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 06 de junho de 2019.

.....
CAPITAL CENTRAL DE USINAGEM E BOMBEAMENTO EIRELI - EPP
WAGNER APARECIDO CASTRO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019

PROCESSO N.º 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

No dia, 27 de fevereiro de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **ALBERTO SOARES MACIEL - ME.**, estabelecida à Rod. SP 284, KM 447, S/N, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.920.364/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **ALFREDO SCHIAVINATO**, portador do CPF nº 162.642.748-87 e do RG n.º 71.054.996, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS Marca: CERAMICA DIVINO PAI ETERNO	UN	375000	0,43	161.250,00
2	BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS Marca: CERAMICA DIVINO PAI ETERNO	UN	125000	0,43	53.750,00
5	PEDRA 1/2 Marca: PEDREIRA SIQUEIRA	M³	750	50,00	37.500,00
6	PEDRA 1/2 Marca: PEDREIRA SIQUEIRA	M³	250	50,00	12.500,00
	Total do Proponente				265.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata

de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 27 de fevereiro de 2019.

.....
ALBERTO SOARES MACIEL - ME
ALFREDO SCHIAVINATO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019

PROCESSO N.º 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

No dia, 10 de julho de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **ALBERTO SOARES MACIEL - ME.**, estabelecida à Rod. SP 284, KM 447, S/N, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.920.364/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **ALFREDO SCHIAVINATO**, portador do CPF nº 162.642.748-87 e do RG nº 71.054.996, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AREIA LAVADA FINA Marca: CONSTRUSERV	M³	150	46,00	6.900,00
5	AREIA LAVADA GROSSA Marca: AREIAL	M³	150	81,00	12.150,00
25	CIMENTO CP-II (SCO.C/50 KGS) Marca: SUPREMO	SC	500	19,00	9.500,00
61	PEDRA BRITADA 2 Marca: WS	M³	100	58,00	5.800,00
	Total do Proponente				34.350,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 10 de julho de 2019.

.....
ALBERTO SOARES MACIEL - ME
ALFREDO SCHIAVINATO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof.^a "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019

PROCESSO N.º 074/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

No dia, 10 de julho de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **JABES ALVARES SIMAO EPP.**, estabelecida à Av. Marechal Deodoro, 581, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.851.424/0001-32, representada neste ato pelo Sr. **JABES ALVARES SIMÃO FILHO**, portador do CPF nº 365.119.068-41 e do RG nº 50.565.818, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ARAME ZINCADO MACIO - 1,67 MM Marca: BELGO	KG	150	10,00	1.500,00
8	AZULEJO 15 X 15 CM - BRANCO - 1ª QUALIDADE Marca: ST	M²	80	30,00	2.400,00
9	AZULEJO 20 X 20 CM - BRANCO - 1ª QUALIDADE Marca: ST	M²	80	32,00	2.560,00
13	BLOCOS CERÂMICOS DE 06 FUIROS, MEDINDO 19CM X 14CM X 9CM Marca: GUAPIRAMA	UN	10000	0,34	3.400,00
14	BLOCOS CERÂMICOS DE 08 FUIROS, MEDINDO 19CM X 19CM X 09CM Marca: GUAPIRAMA	UN	10000	0,45	4.500,00
18	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OCAS S-10, COM PARAFUSO Marca: VONDER	UN	3000	0,50	1.500,00
21	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES S-08, COM PARAFUSO Marca: VONDER	UN	5000	0,24	1.200,00
22	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES S-10, COM PARAFUSO Marca: VONDER	UN	3000	0,38	1.140,00
29	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA - AÇO ABNT 1010/1020, AÇO INOXIDAVEL, LATÃO,	UN	300	37,50	11.250,00

31	ZAMAC 5 - 1ª QUALIDADE Marca: MGM FECHADURA PARA PORTA DE CORRER - AÇO INOXIDÁVEL, AÇO ABNT 1010/1020, LATÃO, ZAMAC 5 - MODELO 901 Marca: ALIANÇA	UN	50	34,50	1.725,00
32	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER - AÇO INOXIDÁVEL, AÇO ABNT 1010/1020, LATÃO, ZAMAC 5 - MODELO 940 Marca: ALIANÇA	UN	50	37,00	1.850,00
33	FECHADURA, MODELO 323, E22, MZ33 Marca: MGM	UN	50	37,00	1.850,00
37	PORTA DE IMBUIA ENCABEÇADA 60CM X 2.10M - 1ª QUALIDADE . Marca: IBRA	UN	40	109,00	4.360,00
38	PORTA DE IMBUIA ENCABEÇADA 70CM X 2.10M - 1ª QUALIDADE . Marca: IBRA	UN	60	109,00	6.540,00
39	PORTA DE IMBUIA ENCABEÇADA 80CM X 2.10M - 1ª QUALIDADE . Marca: IBRA	UN	100	109,00	10.900,00
40	PORTA DE IMBUIA ENCABEÇADA 90CM X 2.10M - 1ª QUALIDADE . Marca: IBRA	UN	100	120,00	12.000,00
58	TIJOLO MACIÇO , MEDINDO 9,5 CM X 5 CM X 20 CM-1ª QUALIDADE (EXTRA). Marca: OUR	UN	8000	0,28	2.240,00
59	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500 ML 230GR Marca: TITAN	UN	100	17,00	1.700,00
60	PEDRA BRITADA 1/2 Marca: MGL	M³	100	58,00	5.800,00
	Total do Proponente				78.415,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 10 de julho de 2019.

.....
JABES ALVARES SIMAO EPP
JABES ALVARES SIMÃO FILHO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof.^a "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019

PROCESSO N.º 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

No dia, 10 de julho de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **PREMIUM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME.**, estabelecida à Avenida Dom Antonio, 1510, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.568.097/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **VALDOMIRO CASSIANO GOMES**, portador do CPF nº 015.183.608-66 e do RG nº 6994739, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ARGAMASSA COLANTE COM 20 KG CADA Marca: QUARTZOLIT	UN	100	7,80	780,00
7	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO (SCO.C/20 KGS) Marca: VOTORAN	SC	100	23,30	2.330,00
10	BARRAS DE FERRO CA50 - 3/8" COM 12 METROS. Marca: SINOBRAS	UN	70	34,70	2.429,00
11	BARRA DE FERRO CA50 - 5/16" COM 12 METROS. Marca: SINOBRAS	UN	70	23,60	1.652,00
12	BARRA DE FERRO CA60 - 4.2MM COM 12 METROS Marca: SINOBRAS	UN	70	7,30	511,00
15	BRITA I Marca: P.W.S.	M ³	100	58,00	5.800,00
24	CAL HIDRATADA - SACO COM 20 KG Marca: MINERCAL	SC	500	7,90	3.950,00
43	PREGO COM CABEÇA 12 X 12 Marca: GERDAU	KG	40	12,00	480,00
44	PREGO COM CABEÇA 13 X 15 Marca: GERDAU	KG	40	11,30	452,00
45	PREGO SEM CABEÇA 13 X15 Marca: GERDAU	KG	40	11,30	452,00
46	PREGO SEM CABEÇA 14 X 18 Marca: GERDAU	KG	40	10,80	432,00
47	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA. Marca: GERDAU	KG	40	10,20	408,00
48	PREGO COM CABEÇA 17 X 21 Marca: GERDAU	KG	40	9,40	376,00

49	PREGO COM CABEÇA 17 X 27	Marca: GERDAU	KG	40	9,40	376,00
50	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA.	Marca: GERDAU	KG	40	9,20	368,00
51	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	Marca: GERDAU	KG	40	9,20	368,00
52	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	Marca: GERDAU	KG	40	9,20	368,00
53	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA.	Marca: GERDAU	KG	40	9,20	368,00
56	PREGO COM CABEÇA 8 X 8	Marca: GERDAU	KG	40	19,50	780,00
57	REJUNTE BRANCO, EMBALAGEM: SACO DE 1 KG CADA	Marca: VOTORAN	SC	100	2,50	250,00
Total do Proponente						22.930,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 10 de julho de 2019.

.....
PREMIUM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME
VALDOMIRO CASSIANO GOMES

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO E

**“pátio da Secretaria de Obras onde
estava depositado sucata e
agregados”**











CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-5HTY-CITF-5GXJ-6VZ9





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar
Documento digital" e informe o código do documento: 2-5HTY-C1ZF-5GXJ-6VZ9



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-5HTY-C1ZF-5GXJ-6VZ9.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP: 19.814.900
FONE: (18) 3302-3300 - e-mail: contab@assis.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

05661/2019 OR -
01 TESOURO
110 000 GERAL
PEDIDO NUMERO

04342/19

ORÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID.: 12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTU
DESTAÇÃO: 18.541.0077.2515.0000 SETOR DE TRANSPORTES CONTA: 1073
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

EDOR: 0946 REGIONAL TELHAS IND.E COM.DE PROD.CSIDERURG.LTDAS32.001/0001-04
ANEXO: 001g.: 3852-0c/c.: 4930-1 ASSIS SP
DESCRIÇÃO: AV. DOM ANTONIO FONE: 3421-7377

VALIDADE		DATA DA EMISSÃO	CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	
DISPENSA		14/03/2019		
PEN	NO EXERCÍCIO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
	88.613,02	16.952,40	294.434,58	

TEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	406	MT	TELHA RETERNO GALVALUME 0,60MM	41,55	16.952,40
2			MATERIAL NECESSÁRIO PARA COBERTURA DA AREA DO TRANSBORDO		

LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL
RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 444				16.952,40
ASSINATURA DO EMITENTE			ASSINATURA DO CONTADOR	

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 83 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: _____	ASSINATURA
ORDEM DE PAGAMENTO	RECIBO
EM: _____	EM: _____
(LIGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA)	RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____ CERTIFICADO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

BANCO: _____

CONVÊNIO: _____ ASSINATURA DO TESOUREIRO

CONTA CORRENTE; REFERENCIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5HTY-C17F-5GXJ-6VZ9

ANEXO F

“empenhos”



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 08/01/2021

N° 59000151
Versão: 01
Data: 08/01/2016

ENTIDADE GERADORA

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Cadastro na CETESB 189-100098-5
Logradouro RUA BENEDITO JOSÉ KUME	Número S/N
Bairro CDA II	Complemento
CEP 19800-271	Município ASSIS
Descrição da Atividade Estações de transferência de lixo; gestão de	N° de Funcionários 0
Bacia Hidrográfica 43 - PARANAPANEMA BAIXO	

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome REVITA ENGENHARIA S.A	Cadastro na CETESB 565-000161-0
Logradouro RODOVIA VICINAL SPV - 052 QUATÁ/TUPÃ	Número ZONA RURAL
Bairro AGUINHA	Complemento
CEP 19780-000	Município QUATÁ
Descrição da Atividade Aterros sanitários; gestão de	N° LIC./CERT.FUNCION.
Bacia Hidrográfica 31 - PEIXE	Data LIC./CERTIFIC.

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;
- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel)	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

Vide observações constantes no verso do documento

USO DA CETESB

SD N°
91165386

EMITENTE

Local: ASSIS
Este certificado de número 59000151 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 08/01/2021

N° 59000151

Versão: 01

Data: 08/01/2016

OBSERVAÇÕES

- 1) O envio dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade da entidade de destinação.
- 2) O presente Certificado está sendo emitido com base na Carta de Anuência CVR 042/2015 emitida pela empresa Revita Engenharia S/A (CNPJ:08.623.970/0001-55), datada de 18/08/2015 emitida em nome da empresa transportadora Prime Ambiental Resíduos EIRELI-ME (CNPJ nº 15.271.913/0001-10).
- 3) O presente Certificado é válido para a destinação dos resíduos sólidos domiciliares gerados na área urbana do município de Assis devendo a Prefeitura Municipal incentivar, coordenar e executar ações visando a redução de resíduos sólidos recicláveis **junto aos resíduos encaminhados para destinação final.**
- 4) O Código de Destino - B30 Outras (especificar) refere-se à disposição em Aterro Sanitário Particular localizado no município de Quatá de propriedade da empresa Revita Engenharia S/A (CNPJ: 08.623.970/0001-55).
- 5) A área de transbordo deverá operar com a devida Licença de Operação da CETESB.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5HTY-C17F-5GXJ-6VZ9

USO DA CETESB

SD N°

91165386

EMITENTE

Local: ASSIS

Este certificado de número 59000151 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s)

N° Auto de Inspeção
1799487

Data Auto de Inspeção
10/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	MUNICÍPIO DE ASSIS	CNPJ	73.025.750/0001-5	
Logradouro	RUA BENEDITO JOSÉ KUME	Cadastro na CETESB	189-100098-5	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N°		CDA II	19800-971	ASSIS
Atividade Principal	Estações de transferência de lixo; gestão de			
Bacia Hidrográfica	43 - PARANAPANEMA BAIXO		UGRHI	17 - MÉDIO PARANAPANEMA

Inspeção realizada por

Vera Garcia Correa Leite

Local da Inspeção

O mesmo da entidade

Objetivo da Inspeção

Vistoria técnica.

Constatções

Nesta data inspecionamos a área da estação de transferência de resíduos sólidos do município de Assis, sendo constatado que se encontra em funcionamento. Foi avaliado o IQT.
A população estimada do município é de 100.911 habitantes, assim a estimativa de produção de resíduos sólidos domiciliares é de 90,82 toneladas/dia.

Na oportunidade foi atualizado o Índice da Qualidade de Estações de Transbordo - IQT = 6,3.

A estação de transferência de resíduos sólidos domiciliares do município de Assis possui Licença de Operação nº 59001342 válida até 25/04/21.

Em 12/06/17 a Prefeitura Municipal de Assis foi autuada mediante Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 59000411 no valor de 650 UFESP por disposição inadequada de Resíduos Sólidos Domiciliares diretamente no solo junto a área do Transbordo objeto da Licença de Operação nº 590001342 de 25/04/2016 (Processo CETESB nº 59/10020/15), ensejando poluição ambiental. Com exigência técnica de operar adequadamente a área de transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares de modo a não acumular resíduos fora da área de cobertura impermeabilizada, atendendo Exigências Técnicas constantes da Licença de Operação nº 59001342.

Em 16/08/18 a Prefeitura Municipal de Assis foi novamente autuada mediante Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa no valor de 1.300 UFESP por disposição inadequada de Resíduos Sólidos Domiciliares diretamente no solo junto a área do Transbordo, objeto da Licença de Operação nº 590001342 de 25/04/2016 (Processo CETESB nº 59/10020/15), ensejando poluição ambiental e não atendendo Exigência constante do Auto de Infração - Imposição de Penalidade de Multa nº 59000411 de 12/06/2017 (Processo CETESB nº 59/00620/16).

Em 20/08/18 a prefeitura Municipal protocolou na CETESB o Ofício SEAMA - 082/18 com propostas para atendimento as Exigências Técnicas constante na Licença de Operação nº 590001342, informando que será realizada as adequações nas áreas de transbordo com a execução de obras de construção civil para melhor atender o funcionamento operacional do local. As obras de adequação do local que serão realizadas incluem entre outras a construção de canaletas para coleta de chorume; caixa de contenção de chorume; recuperação da área impermeabilizada com a implantação de sistemas de drenagem de água pluviais; plantio



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s)

N° Auto de Inspeção
1799487

Data Auto de Inspeção
10/04/2019

de árvores no entorno com espécies que impeçam a entrada de pessoas não autorizadas, isolando o local e aumento da altura do barracão de forma que os caminhões e máquinas possam trabalhar sem dificuldades no seu interior.

A conclusão das obras estava prevista para 20/12/18. Após reunião realizada em 12/04/2019 ficou acordado com o Secretário do Meio Ambiente do Município de Assis Fábio Ávila Nossak, através de assinatura de ATA, que até 31/07/19 deverá ser concluído as adequações/melhorias ambientais na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares, de modo a sanar definitivamente as irregularidades que motivaram o AIIPM nº 59000518 de 16/08/18.

Houve uma melhora na logística em relação a quantidade de resíduos recebidos, os quais se encontravam em área coberta e impermeabilizada, e a instalação de uma caixa de coleta de chorume.

Com relação as características do local, e a infraestrutura implantada temos a informar:

- Não existem núcleos habitacionais próximos ao empreendimento. = 05.
- Existe alambrado na frente de acesso ao local, o restante possui cercas rompidas, e em outros trechos não há isolamento físico algum. = 0.
- O empreendimento não possui portaria ou vigilância. = 0.
- Quanto a isolamento visual, há existência de mato vegetal em parte do entorno do transbordo, porém não há cortina vegetal nos limites da área, o que está facilitando a entrada de catadores. = 0.
- A área de transbordo possui cobertura metálica. = 5.
- A área dispõe de uma rampa de acesso de caminhões, em bom estado de conservação. = 5
- A base da estação encontra-se recoberta com material impermeável. = 10
- O pátio de movimentação de equipamentos na área de trabalho, apresentam em boas condições. = 05.
- O local não possui drenagem de águas pluviais. = 0
- Não há sistema de drenagem de chorume, pontos = 0.
- Há uma caixa de coleta de chorume, a qual é esvaziada pela SABESP conforme ofício RBDS-89/2019. = 8

Com relação as condições operacionais:

- Os equipamentos no local encontra-se em bom estado de conservação. = 05
- A condições de acessibilidade, ao pátio de movimentação de equipamentos na área de trabalho, apresentam boas condições. = 05
- Foi constatado a presença de aves (urubus) e moscas no local, pontos = 0.
- Embora odores são inerentes aos resíduos, sua ocorrência não foi constatada fora dos limites do empreendimento. = 05.
- A quantidade de resíduos recebida está adequada a logística implantada no local. = 10.
- Constatamos o recebimento de resíduos não autorizados, pontos = 0.



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s)

N° Auto de Inspeção
1799487

Data Auto de Inspeção
10/04/2019

- Constatamos presença de resíduos espalhados no local, ou nas vias de acesso ou entorno. = 0.

Conclusão, temos a propor:

Tendo em vista o novo acordo com a Prefeitura Municipal de Assis para atendimento as Exigências Técnicas constante na Licença de Operação nº 590001342 com as adequações necessárias nas áreas de transbordo para melhor atender o funcionamento operacional do local fica acordado até 31/07/19 para a conclusão das obras e propomos uma nova vistoria a partir de agosto/2019 a fim de verificar se foram atendidas todas as exigências Técnicas elencadas na LO nº 590001342.

Agência Ambiental de Assis
17/abril/2019

Vera Garcia Correa Leite
6943-4

Carimbo e Assinatura



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Processos(s) nº(s): 030495/2019-25

Auto de Inspeção
1799487

Data do Auto de Inspeção
10/04/2019

Data do Relatório Fotográfico
17/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: MUNICÍPIO DE ASSIS	CNPJ: 44.482.248/0001-01			
Logradouro: BENEDITO JOSÉ KUME S/N – CDA II	Cadastro CETESB: 189-000591-1			
Número: S/N	Complemento:	Bairro: CDA II	CEP: 19800-271	Município: ASSIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Inspeção realizada por: **Vera Garcia Correa Leite (6943-4)**
Local da Inspeção:
ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

CONSTATAÇÕES

Em 10/04/19 inspecionamos a área de estação de transferência de resíduos sólidos domiciliares do município de Assis, sendo constatado que se encontra em funcionamento.

A população estimada do município é de 100.911 habitantes, assim a estimativa de produção de resíduos sólidos domiciliares é de 90,82 toneladas/dia.

Na oportunidade foi atualizado o Índice da Qualidade de Aterros de Resíduos - IQR = 6,3.



Figura 1 – Portão de acesso ao transbordo



Figura 2 – Vista geral da área de transbordo.



Figura 3 – Lixo dentro da área coberta.



Figura 4 – Obras de melhoria na área de transferência



Figura 5 – Caixa de coleta de chorume da área coberta de recebimento dos resíduos sólidos urbanos.



**CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS**

Ciente e de acordo.

Atualizado o banco de dados com a nota do IQR/IQT, bem como o arquivo fotográfico.

Ao Expediente,

Manter a presente Pasta Administrativa em arquivo até a próxima avaliação.

Eng. João Adriano Alves
Gerente da Agência Ambiental de Assis
Reg. 7483 – CREA-PR nº 106585/D

De:
VERA GARCIA
CORRÊA LEITE**Para:**
CFS – João Adriano Alves**Data:**
17/04/2019**Referências:****PROCESSO: e.ambiente 030495/2019-25****Assunto:****IQT – Município de Assis**

Senhor Gerente

Trata-se da Avaliação do Índice de Qualidade de Estações de Transbordo – IQT e após vistoria no local foi atualizado o IQT = 6,3.

Elaborado Auto de Inspeção, Relatório de Inspeção, Relatório Fotográfico e Questionário para Avaliação do Índice da Qualidade de Estações de Transbordo – IQT localizado no município de Assis - SP para ciência.

Vera Garcia Corrêa Leite
Técnico Ambiental I
Registro: 6943-4
CRQ 04415142

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ESTAÇÕES DE TRANBORDO - IQT

MUNICÍPIO: <u>Assis</u>	DATA: <u>30/04/19</u>
LOCAL: <u>Rua Benedito José Kume S/N COAT</u>	AGÊNCIA: <u>Assis</u>
BACIA HIDROGRÁFICA: <u>Ranarapomena Piroca</u>	UGRM: <u>Média Ranarapomena</u>
LI: <u>LO: <u>Sim</u></u>	TÉCNICO: <u>Vera Genua Correia Leite</u>

ÍTEM	SUB-ÍTEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
C A R A C T E R I S T I C A S D O J M P L A N T A D A E	PROXIMIDADE A NUCLEOS HABITACIONAIS	MAIOR OU IGUAL A 200 m OU INFERIOR A 200 m - com sistema de controle de odor	5	5
		INFERIOR A 200 m - sem sistema de controle de odor	0	
		ISOLAMENTO FÍSICO	SIM / SUFICIENTE	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	0
	PORTARIA / VIGILÂNCIA	SIM / SUFICIENTE	2	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	0
	ISOLAMENTO VISUAL	SIM / SUFICIENTE	2	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	0
	COBERTURA DA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA/ARMAZENAMENTO	SIM / SUFICIENTE	5	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	5
	INFRAESTRUTURA (RAMPA/FOSSO)	SIM / SUFICIENTE	5	
		NÃO / INSUFICIENTE	0	5
	IMPERMEABILIZAÇÃO DA BASE DO LOCAL DE TRANBORDO	SIM / ADEQUADA	10	
		NÃO / INADEQUADA	0	10
	ÁREAS DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS PAVIMENTADAS OU PERMANENTEMENTE UMECTADAS	SIM ✓	5	
		NÃO	0	5
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SIM / SUFICIENTE	8		
	NÃO / INSUFICIENTE	0	0	
DRENAGEM DE CHORUME	SIM / SUFICIENTE	8		
	NÃO / INSUFICIENTE	0	0	
TRATAMENTO OU REMOÇÃO DE CHORUME	SIM / ADEQUADO	8		
	NÃO / INADEQUADO	0	8	
SUBTOTAL 1				60
C O N D I Ç O E S O P E R A C I O N A I S	EQUIPAMENTOS NO LOCAL E EM CONDIÇÕES DE USO	PERMANENTE	5	5
		PERIÓDICO	3	
		INEXISTENTE	0	
	CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE TRABALHO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	
	PRESENÇA DE VETORES (AVES, MOSCAS, ETC)	SIM	0	0
		NÃO	5	
	ODOR PERCEPTÍVEL FORA DO EMPREENDIMENTO	SIM	0	5
		NÃO	5	
	LOGÍSTICA ADEQUADA À QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECEBIDA	ADEQUADA	10	10
		INADEQUADA	0	
	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS NÃO AUTORIZADOS	SIM	0	0
NÃO		5		
PRESENÇA DE RESÍDUOS ESPALHADOS NO LOCAL, VIAS DE ACESSO OU ENTORNO	SIM	0	0	
	NÃO	5		
SUBTOTAL 2			40	25

TOTAL MÁXIMO	100	<u>63</u>
--------------	-----	-----------

IQT=SOMA DOS PONTOS / 10		<u>6,3</u>
--------------------------	--	------------

CAPACIDADE LICENCIADA EM TON/DIA:

INDICAR SE ENVIA P/ OUTRO TRANBORDO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SAD 69)	
UTM_N (m):	<u>7496 800</u>
UTM_E (m):	<u>5629 70</u>
FUSO:	<input type="checkbox"/> 22 <input checked="" type="checkbox"/> 23

IQT	AVALIAÇÃO
0,0 a 7,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
7,1 A 10,0	CONDIÇÕES ADEQUADAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA LÍDER

NÚMERO DO DOCUMENTO: CETESB.030495/2019-25

INTERESSADO: Município de Assis

CLASSIFICAÇÃO: 006.01.10.003.7 - Pasta Administrativa - Resíduos

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: CADASTRO CETESB DO INTERESSADO: 189.100098-5 - RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Município de Assis
CNAE DO INTERESSADO: 3811-4 - GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO
Agência Ambiental de Assis - 59

LOCALIDADE: Assis - SP

DATA: 27/03/2019 às 11:47

UNIDADE ORIGEM: CFS - AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

MARCELO BOMFIM PERCHES



AUTO DE INSPEÇÃO

	Início	Fim
Data	10/04/19	10/04/19
Hora	8:50	10:40

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social/Nome: Estação de Transmissão de Resíduos Sólidos
 Cadastro CETESB: -
 CNPJ: E-mail:
 Logradouro: Rua Benedito José Kurup
 Número: 511 Complemento:
 CEP: 19.500-275 Bairro: CDH II Município: Assis
 Referência: UTM-N: UTM-E:
 Atividade: Estações de Transferência de Lixo CNAE:

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)

Nome/Razão Social: Município de Assis
 Cadastro CETESB: -
 CPF/CNPJ: 46.179.712/0003-35 E-mail:
 Logradouro: Avenida Rui Barbosa
 Número: 926 Complemento:
 CEP: 19.500-000 Bairro: Centro Município: Assis

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA INSPECIONADA (preencher somente se difere dos dados acima)

Logradouro: Número: Complemento:
 CEP: Bairro: Município:
 Referência: UTM-N: UTM-E:
 Atividade: CNAE:

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Objetivo: Visão Técnica

Licenciamento	Infração	Reclamação	Rec. Naturais	Demanda de Órgão Externo	APM/APRM
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Resíduo	<input checked="" type="checkbox"/> Ruído/Vibração	<input type="checkbox"/> Área Contaminada	<input checked="" type="checkbox"/> Outros

CONSTATAÇÕES

Neste ato inspeccionamos o ponto da estação de transferência de resíduos sólidos domiciliares do município de Assis, sendo constatado que se encontra em funcionamento. Foi avaliada o IQT.

AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS
 Nome: Via Chico Mendes, 75
 Endereço da Unidade: Bairro Quinta dos Flamboyants
 Fone/Fax: 3324-4791/3324-4177

Unidade: Vera Garcia Correa Leite
 Nº Registro: Técnico Ambiental I
 Reg. 59-6043-4

Assinatura

CIÊNCIA

Data: 12/04/2019
 Nome: Fábio Aníbal Nossack

Assinatura

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5HTY-C17F-5G5XJ-6VZ9



RBDS-089/2019

Assis, 12 de abril de 2019.

Eng.º Fábio Ávila Nossack
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assis-SP

Ref.: Coleta de Chorume

Atendendo solicitação, no dia 09/04/2019, coletamos o chorume da Estação de Transbordo do lixo, situada na rua Benedito Jose Kume, no Distrito Industrial, CDAII-Assis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,




Adm. José Roberto Bezson
Gerente de Divisão de Assis
Matricula-86909.4

Local Agência Ambiental de Assis	Data 12/04/2019	Início 14h00	Término 15h00
--	---------------------------	------------------------	-------------------------

Assunto

Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares – Prefeitura Municipal de Assis

PARTICIPANTES - NOME/ SIGLA/ VISTO (após o campo 4 pressione a tecla "TAB" para acrescentar novo Participante)

1. Fábio Ávila Nossak 	2. João Adriano Alves 
3. Vera Garcia Correa Leite 	4.

RESUMO DA REUNIÃO

Nesta data o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assis, acima nominado, ficou ciente que em inspeção realizada no local em 10/04/2019 por agentes credenciados desta Companhia, foi constatado que não obstante as obras de adequações/melhorias ambientais na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares do município estarem em andamento e que não havia resíduos depositados diretamente sobre o solo em área não impermeabilizada; vários outros aspectos ainda carecem de urgente adequação, a saber:

- cercamento de todo o perímetro da estação de transbordo;
- limpeza e desocupação de parte da área verde limítrofe do transbordo;
- limpeza geral da área da gleba da estação de transbordo e via de acesso (grande quantidade de lixo espalhado);
- implantação de sistema de drenagem e coleta de chorume na área embaixo onde fica a carreta de remoção dos resíduos sólidos domiciliares;
- comprovação de remoção e destinação ambientalmente adequada do chorume coletado na área de armazenamento temporário dos resíduos sólidos domiciliares;
- melhoria no sistema de drenagem de águas pluviais na gleba da estação de transbordo;
- retirada dos catadores do local;
- controle de acesso à estação de transbordo com a proibição da entrada de pessoas para a disposição de resíduos não autorizados no local (industriais, perigosos, etc.);

Assim sendo, ficando concedido a data limite de **31/07/2019** para a conclusão das adequações/melhorias ambientais acima elencadas na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares do município, de modo a sanar definitivamente as irregularidades que motivaram o AIIPM nº 59000518 de 16/08/2018, sob pena de aplicação das demais sanções legais cabíveis.

PRÓXIMA REUNIÃO

Data	Hora	Local
	h	

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS

(após o campo b pressione a tecla "TAB" para acrescentar nova Tarefa)

RESPONSÁVEL

a	
b	

RELATOR

Nome João Adriano Alves	Assinatura 	Data 12/04/2019
----------------------------	---	--------------------



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s)

N° Auto de Inspeção
1867029

Data Auto de Inspeção
14/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	MUNICÍPIO DE ASSIS			CNPJ	73.025.750/0001-4
Logradouro	RUA BENEDITO JOSÉ KUME			Cadastro na CETESB	189-100098-5
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
S/N°		CDA II	19800-971	ASSIS	
Atividade Principal	Estações de transferência de lixo; gestão de				
Bacia Hidrográfica			UGRHI		
43 - PARANAPANEMA BAIXO			17 - MÉDIO PARANAPANEMA		

Inspeção realizada por

Vera Garcia Correa Leite

Local da Inspeção

O mesmo da entidade

Objetivo da Inspeção

Vistoria técnica.

Constatções

Nesta data inspecionamos a área da estação de transferência de resíduos sólidos do município de Assis, sendo constatado que se encontra em funcionamento. Foi avaliado o IQT.

A população estimada do município é de 100.911 habitantes, assim a estimativa de produção de resíduos sólidos domiciliares é de 90,82 toneladas/dia.

Na oportunidade foi atualizado o Índice da Qualidade de Estações de Transbordo - IQT = 8,8.

A estação de transferência de resíduos sólidos domiciliares do município de Assis possui Licença de Operação nº 59001342 válida até 25/04/21.

Em 12/06/17 a Prefeitura Municipal de Assis foi autuada mediante Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 59000411 no valor de 650 UFESP por disposição inadequada de Resíduos Sólidos Domiciliares diretamente no solo junto a área do Transbordo objeto da Licença de Operação nº 590001342 de 25/04/2016 (Processo CETESB nº 59/10020/15), ensejando poluição ambiental. Com exigência técnica de operar adequadamente a área de transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares de modo a não acumular resíduos fora da área de cobertura impermeabilizada, atendendo Exigências Técnicas constantes da Licença de Operação nº 59001342.

Em 16/08/18 a Prefeitura Municipal de Assis foi novamente autuada mediante Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa no valor de 1.300 UFESP por disposição inadequada de Resíduos Sólidos Domiciliares diretamente no solo junto a área do Transbordo, objeto da Licença de Operação nº 590001342 de 25/04/2016 (Processo CETESB nº 59/10020/15), ensejando poluição ambiental e não atendendo Exigência constante do Auto de Infração - Imposição de Penalidade de Multa nº 59000411 de 12/06/2017 (Processo CETESB nº 59/00620/16).

Em 20/08/18 a prefeitura Municipal protocolou na CETESB o Ofício SEAMA - 082/18 com propostas para atendimento as Exigências Técnicas constante na Licença de Operação nº 590001342, informando que será realizada as adequações nas áreas de transbordo com a execução de obras de construção civil para melhor atender o funcionamento operacional do local. As obras de adequação do local que serão realizadas incluem entre outras a construção de canaletas para coleta de chorume; caixa de contenção de chorume;



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s)

N° Auto de Inspeção
1867029

Data Auto de Inspeção
14/08/2019

recuperação da área impermeabilizada com a implantação de sistemas de drenagem de água pluviais; plantio de árvores no entorno com espécies que impeçam a entrada de pessoas não autorizadas, isolando o local e aumento da altura do barracão de forma que os caminhões e máquinas possam trabalhar sem dificuldades no seu interior.

A conclusão das obras estava prevista para 20/12/18. Após reunião realizada em 12/04/2019 ficou acordado com o Secretário do Meio Ambiente do Município de Assis Fábio Ávila Nossak, através de assinatura de ATA, que até 31/07/19 deverá ser concluído as adequações/melhorias ambientais na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares, de modo a sanar definitivamente as irregularidades que motivaram o AIIPM nº 59000518 de 16/08/18.

Houve uma melhora considerável em quase todas as melhorias/adequações que deveriam ser realizadas no local.

Poucos itens ainda devem ser melhorados, tais como: o aspecto visual, a presença de aves(urubus) e os resíduos espalhados nas vias de acesso ou entorno.

Mesmo havendo no local um maciço vegetal em parte do entorno do transbordo, ainda há a necessidade de plantar e manter uma cortina vegetal em todo os limites da área, utilizando espécies vegetais de médio e grande porte, que deverão encontrar-se em bom estágio de desenvolvimento quando da renovação da Licença de Operação.

Com relação as características do local, e a infraestrutura implantada temos a informar:

- Não existem núcleos habitacionais próximos ao empreendimento. = 05.
- Existe alambrado na frente de acesso ao local e em todo o entorno lateral. = 2.
- O empreendimento possui vigilância. = 2.
- Quanto a isolamento visual, há existência de maciços vegetal em parte do entorno do transbordo, porém não há cortina vegetal nos limites da área. = 0.
- A área de transbordo possui cobertura metálica. = 5.
- A área dispõe de uma rampa de acesso de caminhões, em bom estado de conservação. = 5
- A base da estação encontra-se recoberta com material impermeável. = 10
- O pátio de movimentação de equipamentos na área de trabalho, apresentam em boas condições. = 05.
- O local possui drenagem de águas pluviais suficiente. = 8
- Há sistema de drenagem de chorume suficiente, pontos = 8.
- Há uma caixa de coleta de chorume, a qual é esvaziada pela SABESP conforme ofício RBDS-89/2019. = 8

Com relação as condições operacionais:

- Os equipamentos no local encontram-se em bom estado de conservação. = 05
- A condições de acessibilidade, ao pátio de movimentação de equipamentos na área de trabalho, apresentam boas condições. = 05



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Processos(s) nº(s): 030495/2019-25

Auto de Inspeção 1867029
Data do Auto de Inspeção 14/08/2019
Data do Relatório Fotográfico 16/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: MUNICÍPIO DE ASSIS	CNPJ: 44.482.248/0001-01
Logradouro: BENEDITO JOSÉ KUME S/N – CDA II	Cadastro CETESB: 189-000591-1
Número: <input type="text"/> Complemento: <input type="text"/>	Bairro: CDA II CEP: 19800-271 Município: ASSIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Inspeção realizada por: **Vera Garcia Correa Leite (6943-4)**
Local da inspeção:
ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

CONSTATAÇÕES

Em 14/08/19 inspecionamos a área de estação de transferência de resíduos sólidos domiciliares do município de Assis, sendo constatado que se encontra em funcionamento.
A população estimada do município é de 100.911 habitantes, assim a estimativa de produção de resíduos sólidos domiciliares é de 90,82 toneladas/dia.

Na oportunidade foi atualizado o Índice da Qualidade de Aterros de Resíduos - IQR = 8,8.



Figura 1 – Portão de acesso ao transbordo



Figura 2 – Vista geral da área de transbordo.



Figura 3 – Lixo dentro da área coberta.



Figura 4 – Obras de melhoria que foram realizadas na área de transferência



Figura 5 – Caixa de coleta de chorume da área coberta de recebimento dos resíduos sólidos urbanos.



AUTO DE INSPEÇÃO

	Início	Fim
Data		
Hora		

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social/Nome: [Redacted] Cadastro CETESB [Redacted]

CNPJ [Redacted] E-mail [Redacted]

Logradouro [Redacted] Número [Redacted] Complemento [Redacted]

CEP [Redacted] Bairro [Redacted] Município [Redacted]

Referência [Redacted] UTM-N [Redacted] UTM-E [Redacted]

Atividade [Redacted] CNAE [Redacted]

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)

Nome/Razão Social [Redacted] Cadastro CETESB [Redacted]

CPF/CNPJ [Redacted] E-mail [Redacted]

Logradouro [Redacted] Número [Redacted] Complemento [Redacted]

CEP [Redacted] Bairro [Redacted] Município [Redacted]

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA INSPECIONADA (preencher somente se difere dos dados acima)

Logradouro [Redacted] Número [Redacted] Complemento [Redacted]

CEP [Redacted] Bairro [Redacted] Município [Redacted]

Referência [Redacted] UTM-N [Redacted] UTM-E [Redacted]

Atividade [Redacted] CNAE [Redacted]

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Licenciamento Infração Reclamação Rec.Naturais Demanda de Órgão Externo APM/APRM

Ar Água Resíduo Ruído/Vibração Área Contaminada Outros

CONSTATAÇÕES

[Redacted text describing inspection findings]

CETESB

AGENTE CREDENCIADO
Nome: **AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS** Unidade: **Vera Garcia Costa Leito**
Via Chico Mendes, 75 **Técnico Ambiental I**
Endereço da unidade: **Bairro Quinta dos Flamboyants** Reg. 59-6943-4
Fone/Fax: 3324-4791/3324-4177

Assinatura

CIÊNCIA
Data [Redacted]
Nome [Redacted]

Assinatura

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5HTY-C17F-5GXJ-6VZ9



**CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS**

Ciente e de acordo.

Atualizado o banco de dados com a nota do IQR/IQT, bem como o arquivo fotográfico.

Ao Expediente,

Manter a presente Pasta Administrativa em arquivo até a próxima avaliação.

Eng. João Adriano Alves
Gerente da Agência Ambiental de Assis
Reg. 7483 – CREA-PR nº 106585/D

De:
**VERA GARCIA
CORRÊA LEITE**

Para:
CFS – João Adriano Alves

Data:
19/08/2019

Referências:

PROCESSO: e.ambiente 030495/2019-25

Assunto:

IQT – Município de Assis

Senhor Gerente

Trata-se da Avaliação do Índice de Qualidade de Estações de Transbordo – IQT e após vistoria no local foi atualizado o IQT = 8,8.

Elaborado Auto de Inspeção, Relatório de Inspeção, Relatório Fotográfico e Questionário para Avaliação do Índice da Qualidade de Estações de Transbordo – IQT localizado no município de Assis - SP para ciência.

Vera Garcia Corrêa Leite
Técnico Ambiental I
Registro: 6943-4
CRQ 04415142



RBDS-126/2019

Assis, 22 de agosto de 2019.

Eng.º Fábio Ávila Nossack

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Orozimbo Leão de Carvalho, s/n-Parque Ecologico-Buracão.

Assis-SP

Ref.: Coleta de Chorume

Em atenção ao Ofício SEAMA nº. 088/19, informamos que no mês de junho de 2.019 foi coletado 1.600 L. de Chorume da Caixa de Chorume da Estação de Transbordo de Assis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adm. José Roberto Bezson

Gerente de Divisão de Assis

Matricula-86909.4



Foto 01: Portão de entrada e lateral direita do transbordo

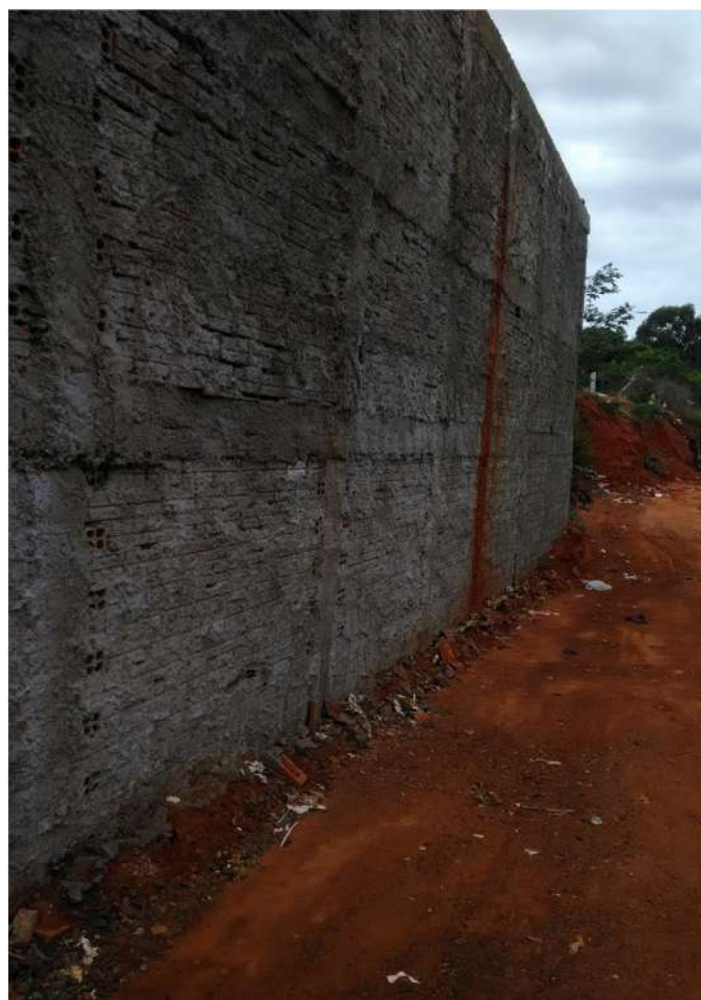


Foto 02: Parede de fechamento da lateral direita do transbordo apresentando desalinhamento e sem calçada



Foto 03: Lateral esquerda da construção do transbordo



Foto 04: Área de depósito dos resíduos Sólidos no transbordo



Foto 05: Local de entrada de caminhões para carregamento dos resíduos sólidos



Foto 06: Alambrados, telhas e trilhos utilizados para cobertura e fechamento do transbordo



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL**

Processo nº : TC-004920.989.19

Entidade : Prefeitura Municipal de Assis

Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais

Período examinado : 2º quadrimestre de 2019

Prefeito : José Aparecido Fernandes

CPF nº : 004.959.018-90

Período : 01/01 a 31/08/2019

Relatoria : Conselheiro Renato Martins Costa

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este Relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas, pelo Órgão, a esta e. Corte de Contas, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Aparecido Fernandes, responsável pelas contas em exame (evento 32.1).

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do Município:

DESCRIÇÃO	FONTE / DATA	DADO
POPULAÇÃO	IBGE / estimada 2018	103.666 habitantes
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Audesp / 2018	R\$ 369.613.431,74



Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M:

EXERCÍCIOS	2016	2017	2018
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	B	C+	C
i-Fiscal	B	C+	B
i-Educ	B	B+	B+
i-Saúde	B+	B+	B
i-Amb	C+	B	A
i-Cidade	C	C	C
i-Gov-TI	B	B	B

* Índices após verificação/validação da Fiscalização.

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas contas:

Exercícios	Processos nº	Pareceres
2016	TC-004344.989.16	Favorável
2015	TC-002294/026/15	Favorável (em sede de reexame)
2014	TC-000202/026/14	Favorável (em sede de reexame)

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos) e da fiscalização ordenada;
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audeps, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
6. Leitura analítica dos três últimos Relatórios de Fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
7. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado.



O Relatório do 1º quadrimestre está colacionado no evento 32.11 destes autos.

O presente Relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do 3º quadrimestre (fechamento do exercício), oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A.1.1. CONTROLE INTERNO

Em nossas análises, por amostragem, acerca do relatório exarado pelo Controle Interno, referente ao período em exame (2º quadrimestre de 2019), não constatamos ocorrências dignas de nota. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de apontamento no Relatório do 1º quadrimestre (evento 32.11).

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de apontamento no Relatório do 1º quadrimestre (evento 32.11).

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Face ao contido no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.



B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	
(+) RECEITAS REALIZADAS	189.645.012,73	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	211.856.575,91	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	6.300.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	-	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.445.891,96	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-31.957.455,14	-16,85%

* Dados extraídos do Sistema AudeSP: Relatório de Instrução: Arq. 01 deste evento, e Demonstrativos da Execução Orçamentária e das Transferências Financeiras: Arq. 02 deste evento.

Com base nos dados gerados/apurados pelo Sistema AudeSP, conforme acima demonstrado, observa-se que o resultado da execução orçamentária da Prefeitura, no período em exame, evidenciou um **déficit de 16,85%**.

Assim, deve a Administração Municipal atentar-se para o adequado acompanhamento de sua execução orçamentária, adotando, no curso do exercício, as medidas necessárias para assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Nos termos do artigo 59, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado, por sete vezes (alertas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, julho e agosto de 2019), sobre desajustes em sua execução orçamentária (Notificações de Alertas juntadas no Arq. 03 deste evento).

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO.



B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Ago 2018	Dez 2018	Abr 2019	Ago 2019
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	140.713.983,53	135.937.451,40	139.083.743,37	154.315.884,69
Inclusões da Fiscalização	5.984.740,47	3.443.023,08	-	-
Exclusões da Fiscalização	-	-	-	-
Gastos Ajustados	146.698.724,00	139.380.474,48	139.083.743,37	154.315.884,69
Receita Corrente Líquida	296.754.616,37	299.294.847,46	308.836.562,58	308.667.858,62
Inclusões da Fiscalização	-	-	-	-
Exclusões da Fiscalização	-	-	-	-
RCL Ajustada	296.754.616,37	299.294.847,46	308.836.562,58	308.667.858,62
% Gasto Informado	47,42%	45,42%	45,03%	49,99%
% Gasto Ajustado	49,43%	46,57%	45,03%	49,99%

(demonstrativos juntados no Arq. 04 deste evento)

Destacamos, inicialmente, que os dados de 2018 (agosto e dezembro), referentes aos gastos de pessoal, foram extraídos do respectivo Relatório de contas daquele exercício (TC-004579.989.18), enquanto os valores do 1º e 2º quadrimestres de 2019 derivam dos Demonstrativos apresentados pela Origem (evento 32.7, p. 1, e documento juntado no Arq. 04, p. 1, deste evento, respectivamente), os quais, após as verificações procedidas, foram validados por esta Fiscalização.

Referidos Demonstrativos, apresentados pela Prefeitura, divergem daqueles disponibilizados pelo Sistema Audesp (evento 32.7, p. 3, e documento juntado no Arq. 04, p. 3, deste evento, respectivamente), elaborados com base nas informações transmitidas pela Origem.

Tais divergências evidenciam falta de fidedignidade dos dados apresentados/transmitidos pela Municipalidade ao Sistema Audesp, os quais **não** refletem as situações efetivamente verificadas em relação ao mencionado aspecto da gestão pública municipal.

Em relação aos valores indicados no campo “Inclusões da Fiscalização” (quadro anterior), nos quadrimestres de **2018**, consignamos que são oriundos do contrato de rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema-Civap (consórcio público), não incorporados pelo Sistema Audesp, por terem sido registrados pela Origem nos elementos econômicos 3.1.7.1.70.00 e 3.1.7.3.70.00 (vide evento 32.8).



Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.107/05 (artigo 6º, § 1º, c.c. o artigo 8º, § 4º)¹ e na Portaria STN nº 274/16 (artigo 11, inciso I)², entendemos que referida categoria de despesa, decorrente do contrato de rateio por participação em consórcio público, deve ser agregada aos gastos de pessoal do Poder Executivo em exame.

Contudo, no 1º e 2º quadrimestres de **2019**, **não** foi necessária a inclusão dessa despesa, pois o quadro retro, nesses períodos, foi preenchido com base nos Demonstrativos elaborados pela Origem, nos quais aludidos gastos já estão computados (vide evento 32.7, p. 1, e Arq. 04, p. 1, deste evento).

Ante o exposto, no que tange ao 1º e 2º quadrimestres de 2019, é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Com base no artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal foi alertado, por duas vezes (alertas referentes aos meses de abril e agosto de 2019), quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (Notificações de Alertas juntadas no Arq. 03, pp. 9/11 e 19/21, deste evento).

B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA C: ENSINO

¹ Art. 6º- O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:

§ 1º- O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

Art. 8º- Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 4º- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

² Art. 11- Os entes da Federação consorciados incluirão a execução orçamentária e financeira do consórcio público relativa aos recursos entregues em virtude de contrato de rateio para a elaboração dos seguintes demonstrativos fiscais:

I- No Relatório de Gestão Fiscal, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal.



C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	26,88%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	24,74%
DESPEZA PAGA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	24,50%

FUNDEB:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	89,20%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	87,56%
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	86,52%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	69,23%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	69,23%
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	68,34%

* Dados extraídos do Sistema Audesp: Demonstrativos juntados no Arq. 05 deste evento.

Diante do quadro supra, observamos que o Município apresentou, no período analisado, percentuais desfavoráveis de aplicação dos recursos do Fundeb, em desatendimento ao § 2º, do artigo 21, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Nos termos do artigo 59, § 1º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado, por sete vezes (alertas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, julho e agosto de 2019), consoante Notificações de Alertas juntadas no Arq. 03 deste evento.

Ademais, a Fiscalização colheu, *in loco*, informações sobre a situação da oferta de vagas escolares (posição: 31/08/2019), com discriminação por faixas etárias, conforme consta da tabela adiante:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	3072	2492	-18,88%
Ens. Infantil (Pré escola)	1963	2075	5,71%
Ens. Fundamental	5066	5160	1,86%

(documentos juntados no Arq. 06 deste evento)

A demanda reprimida por vagas em **creche**, verificada no período em exame, configura desatendimento ao disposto no artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal.



Destacamos que essa circunstância foi anotada também nos Relatórios do exercício de 2018 (TC-004579.989.18) e do 1º quadrimestre do ano em curso. Neste último, a demanda informada era de 332 vagas (11,93%), vide evento 32.11.

Em relação às providências adotadas pelo Município, para solução desse *déficit* de vagas em creches, a Supervisora de Ensino, responsável pela demanda escolar, informou que no mês de agosto de 2019 foram abertas mais duas classes de educação infantil, criando 40 novas vagas. Afirmou, ainda, que para o início do ano letivo de 2020 a perspectiva é de atendimento de todas as crianças (Arq. 06, p. 1, deste evento).

Ademais, o Órgão alegou que a demanda ora verificada, assim como a constatada em períodos anteriores (encerramento de 2018 e 1º quadrimestre de 2019), decorreu da procura por vagas no curso do ano letivo (fora do período regular de matrículas).

Ao final de cada exercício, a Secretaria Municipal de Educação, com base nas matrículas realizadas no ano anterior, projeta e disponibiliza o número de vagas necessárias para o ano seguinte, porém, não é possível antever o número de estudantes que irão pleitear vagas no decorrer do ano, os quais passam, então, a compor uma lista de espera (demanda reprimida).

Em que pesem as informações/justificativas apresentadas pela Origem, o fato é que não estão sendo oferecidas as vagas suficientes e necessárias para atendimento de toda a demanda por creches no Município, sendo de rigor a adoção de outras medidas, pela Administração Municipal, para eliminar o *déficit* de vagas evidenciado no quadro anterior.

C.2. IEG-M – I-EDUC

Relacionado a esse segmento do IEG-M, no período de 01/01 a 31/08/2019, foi realizada a seguinte Fiscalização Ordenada:

Fiscalização Ordenada nº I, de 28 de fevereiro de 2019				
1	Tema:	Fornecimento de Material e Uniforme Escolar		
	Eventos destes autos em que o Relatório foi inserido:	7.1		
	Processo específico que trata da matéria nº:	-	-	-
	Outras observações:	Realizada na EMEF Dr. João Mendes Júnior		



• **Irregularidades constatadas** (evento 7.2):

- Os materiais escolares não foram entregues até a primeira semana de aulas;
- Houve alunos que não receberam o material escolar;
- Os livros escolares não foram entregues até a primeira semana de aulas;
- Houve alunos que não receberam os livros escolares;
- Havia indícios de que os materiais escolares entregues não seriam suficientes para todo o ano letivo.

• **Constatações in loco:**

- A eventual manutenção ou correção das citadas irregularidades será verificada por ocasião da Fiscalização do 3º Quadrimestre (fechamento do exercício).

Ainda relacionado ao segmento do I-Educ, tendo como parâmetro os ajustes assinados de 01/01 a 31/08/2019, verificamos que o seguinte contrato foi enviado a este e. Tribunal, via seletividade, para instrução e acompanhamento da execução:

1	Contratada:	Tucunduva & Carvalho Motta Ltda.	
	Objeto:	Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar (locais determinados), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos	
	Relator:	Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues	
	Processo nº:	008162.989.19	Contrato
	Conclusão da Fiscalização:	Apontadas irregularidades (evento 13.9)	
	Processo nº:	008263.989.19	Acompanhamento da Execução
	Data da visita:	26/04/19	
	Última conclusão da Fiscalização :	Apontadas irregularidades (evento 11.8)	
	Outras observações:	n/c	
	Decisão:	não houve	
	Publicação no DOE:	prejudicado	
	Trânsito em julgado:	prejudicado	



PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	28,40%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	25,92%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	24,72%

* Dados extraídos do Sistema Audesp: Demonstrativos juntados no Arq. 07 deste evento.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

Relacionado a esse segmento do IEG-M, no período de 01/01 a 31/08/2019, foi realizada a seguinte Fiscalização Ordenada:

Fiscalização Ordenada nº V, de 25 de junho de 2019				
1	Tema:	Hospitais, UPAs e UBSs.		
	Processo específico que trata da matéria:	TC-014583.989.19		
	Evento no qual o Relatório foi inserido:	7.1 do TC-014583.989.19	-	-
	Outras observações:	Inspeção realizada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Ruy Silva		
<ul style="list-style-type: none">• Irregularidades constatadas (evento 7.2 do TC-014583.989.19):<ul style="list-style-type: none">- Na entrevista com pacientes, sobre o grau de satisfação nos atendimentos, foi descrita a seguinte situação pelo cidadão 3: Reclamou de demora para ser atendido pelo médico;- A escala da jornada de trabalho dos enfermeiros não estava em local acessível ao público;- A escala da jornada de trabalho dos demais profissionais da saúde não estava em local acessível ao público;- Havia medicamentos estocados em caixas de papelão encostadas na parede.• Constatações in loco:<ul style="list-style-type: none">- A eventual manutenção ou correção das citadas irregularidades será verificada por ocasião da Fiscalização do 3º Quadrimestre (fechamento do exercício).				



PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de apontamento no Relatório do 1º quadrimestre (evento 32.11).

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Conforme demonstrado no subitem “B.1.2.1” deste Relatório, foram constatadas divergências entre os dados apresentados pela Origem e aqueles informados/transmitidos ao Sistema Audesp.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre.



PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Está referenciado ao presente processo de contas anuais, o seguinte protocolado:

1	Processo nº:	TC-012897.989.19
	Interessada:	Câmara Municipal de Assis
	Objeto:	Ofício nº 255/19, subscrito pelo Vereador João da Silva Filho - Timba, Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, noticiando aspectos irregulares de obra adicional ao projeto arquitetônico inicial, executada pela Prefeitura, no imóvel no qual funciona o transbordo de resíduos sólidos do Município.
	Procedência:	Parcial

Relata o subscritor do Ofício em referência que, exercendo função fiscalizadora, na condição de Vereador, realizou vistoria no imóvel no qual funciona o setor de transbordo de resíduos sólidos do município de Assis, com especial atenção à obra adicional, executada em complemento ao projeto arquitetônico inicial do prédio.

Na inspeção realizada, o Edil alega ter constatado irregularidades no imóvel, que comprometeriam a segurança das pessoas que trabalham no local, notadamente um desalinhamento de parede, rachaduras e inexistência de calçamento ao redor, causando infiltrações (Ofício inserido no evento 1.1 do Expediente), conforme fotos ilustrativas que anexou ao protocolado (evento 1.5 do Expediente).

Ademais, o peticionário alegou que, em resposta ao seu requerimento, solicitando esclarecimentos acerca do custo dessa obra de ampliação, a Administração Municipal informou que o valor dos gastos foi inferior a R\$ 15.000,00 e, por isso, não foi necessária a abertura de licitação (Ofício inserido no evento 1.1 do Expediente).

Indagado por esta Fiscalização, acerca dos fatos contidos na presente Representação, o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços de Assis, apresentou esclarecimentos, justificativas e documentos que estão inseridos no Arq. 08 deste evento.

Passamos a expor, em linhas gerais, as argumentações do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços de Assis:



- A atual Administração Municipal, ao assumir a gestão, em janeiro de 2017, recebeu como “herança” um grave problema relacionado à destinação dos resíduos sólidos urbanos, visto que na área de transbordo havia cerca de 6.000 toneladas de lixo amontoadas (fotos juntadas no Arq. 08, pp. 6/10, deste evento), além da presença de pessoas (“garimpeiros” de lixo) e urubus no local;
- Em face dessas irregularidades, o Município foi autuado, em 30/03/2017, por infração ambiental (Arq. 08, pp. 11/17, deste evento);
- Uma vez providenciada pela Prefeitura a limpeza da área de transbordo, a Cetesb teria determinado ao Município que promovesse adequações no imóvel, visando o atendimento das exigências contidas na Licença de Operação emitida em 25/04/2016 e com vigência até 25/04/2021 (documento juntado no Arq. 08, pp. 18/19, deste evento);
- Como a Prefeitura não dispunha de recursos orçamentários para contratar a execução dos ajustes necessários, optou por realizar os reparos de maneira gradativa, com mão de obra própria, utilização de materiais estocados na Secretaria Municipal de Obras e reutilização de materiais considerados inservíveis, além da aquisição de alguns materiais por meio de atas de registro de preços (Arq. 08, p. 2, deste evento);
- Segundo o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, para adequação da estação de transbordo às exigências ambientais da Cetesb, a Prefeitura realizou os seguintes serviços: construção de muro de contenção (aterro), viga baldrame, cinta de amarração, viga de respaldo, contra-forte (gigante), fundações, alvenaria de fechamento, pilares metálicos, estrutura do telhado, cobertura com telhas, portões e telhas para fechamentos laterais, contra-piso, calçamento, canaletas para drenagem de chorume, caixa de contenção de chorume, impermeabilização do solo receptores do RSU com pavimento asfáltico, destinação adequada das águas pluviais e cercamento de todo o perímetro (Arq. 08, p. 3, deste evento);
- Para execução dos serviços teriam sido utilizados: 7.200 tijolos cerâmicos, 5.000 blocos cerâmicos de 08 furos, 165 sacos de cimento, 15 m³ de areia grossa, 08 m³ de areia fina, 15 m³ de brita meia, 30 sacos de cal, 90 m lineares de sucata de trilho, 1.200 kg de sucatas de tubos, 50 m² de sucatas de telas de alambrado, 500 m² de piso asfáltico, 3 m³ de concreto, 30 telhas metálicas e 408 m lineares de telhas RT 260/620 galvalume 0,80 mm (Arq. 08, p. 4, deste evento);



- Informou, por fim, que após as melhorias realizadas pela Prefeitura, a Cetesb, em inspeção realizada no local, em 14 de agosto de 2019, atualizou o Índice da Qualidade de Estação de Transbordos para IQT = 8,8 (Arq. 08, pp. 59/67, deste evento), conceito próximo da excelência que é IQT = 10. Em inspeção anterior, realizada em 10 de abril de 2019, a Cetesb havia concedido o IQT = 6,3 (Arq. 08, pp. 46/56, deste evento).

Em visita ao local, verificamos que, de fato, conforme alegado na Representação em debate, existia um desalinhamento no muro de fechamento de um dos lados da construção e não havia calçada em uma das laterais do imóvel (fotos juntadas no Arq. 09 deste evento).

Nesse aspecto, consignamos que não foi apresentado a esta Fiscalização o projeto de engenharia/arquitetônico da ampliação/readequação do imóvel, ou seja, não havia parâmetros para verificarmos se os serviços foram executados conforme projetados, como, por exemplo, observarmos se a fundação (alicerce), a espessura e a altura do muro desalinhado estavam ou não de acordo com as especificações.

Entretanto, num aspecto geral, não vislumbramos, no momento da inspeção, aparentes circunstâncias de risco à segurança das pessoas, mesmo porque o local é isolado, com acesso restrito a motoristas de caminhões e operadores do transbordo (nos momentos de carga e descarga dos resíduos sólidos) e de um vigia. Ressalvamos, todavia, tratar-se de impressão visual, dada a ausência de conhecimentos técnicos de engenharia desta Fiscalização para aferir com exatidão os aspectos de segurança da edificação.

Por outro lado, entendemos que a própria Administração, por meio da Secretaria correlata, ao liberar o espaço para uso, assume a responsabilidade da segurança da obra realizada, mesmo que não tenham sido apresentados os projetos/planilhas correspondentes.

Destacamos, a esse respeito, que em recente inspeção realizada pela Cetesb no local (datada de 14/08/2019) **não** foram verificadas/relatadas circunstâncias que pudessem comprometer a segurança de seus frequentadores. Ao contrário, foi atestado que “Houve uma melhora considerável em quase todas as melhorias/adequações que deveriam ser realizadas no local” e que “Poucos itens ainda devem ser melhorados, tais como: o aspecto visual, a presença de aves (urubus) e os resíduos espalhados nas vias de acesso ou entorno” (documento juntado no Arq. 08, pp. 59/63, deste evento).



Noutro aspecto, referente ao montante gasto com os serviços de ampliação e adequação da área de transbordo, e por conseguinte, se havia ou não necessidade de certame licitatório para as aquisições dos materiais aplicados, registramos que, em face da Origem não ter apresentado um projeto básico e/ou planilha orçamentária, com detalhamento dos itens a executar e respectivos custos, **não** foi possível aferir, com precisão, o quanto foi investido.

Entretanto, observamos que somente com a aquisição de telhas galvalume foram gastos R\$ 16.952,40 (aquisição por dispensa de licitação - vide Arq. 08, p. 42, deste evento). Somando-se a esse gasto as despesas com os demais materiais utilizados nos serviços, conforme relação contida nas informações do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços (Arq. 08, p. 4, deste evento), não há dúvida de que o montante excede ao limite de dispensa (R\$ 17.600,00), previsto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Quanto à aquisição, pela Prefeitura, de materiais por meio de atas de registros de preços, tal circunstância **não** ficou comprovada, visto que as atas apresentadas datam de fevereiro, junho e julho de 2019 (Arq. 08, pp. 20/32, deste evento), enquanto os serviços de adequação do local ocorreram **a partir de 20 de agosto de 2018**, conforme declarou o próprio Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços (Ar. 08, p. 3, deste evento).

Além disso, não foram apresentados documentos que comprovassem, efetivamente, quais os materiais, as quantidades e os valores adquiridos com base nas mencionadas atas.

Em face de todo o exposto, entendemos que a Representação é **parcialmente procedente**, no tocante a aspectos da construção (ausência de projeto de engenharia/arquitetônico, bem como parede desalinhada e falta de calçada) e a não comprovação, pela Administração Municipal, do efetivo custo das obras realizadas na área de transbordo de resíduos sólidos, em face da **não** elaboração/apresentação de planilha orçamentária, com detalhamento dos itens a executar e respectivos valores, bem como de documentos comprobatórios de todos os materiais aplicados na execução dos serviços, com quantitativos e custos, que possibilitassem a aferição do atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item neste quadrimestre.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste Relatório, destacamos:

B.1.1-RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO:

- Apurado déficit orçamentário (-16,85%) no período fiscalizado;

B.1.2.1-DESPESA DE PESSOAL:

- Divergências entre o demonstrativo dos gastos de pessoal apresentado pela Origem e o gerado pelo Sistema Audeps;

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1- APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL:

- Percentual desfavorável na aplicação de recursos do Fundeb no período;
- Constatação de demanda reprimida por vagas em creche;

C.2-IEG-M – I-EDUC:

- Fiscalização Ordenada apontou circunstâncias irregulares relacionadas ao fornecimento de material escolar;
- Apontamentos de irregularidades em contrato selecionado para análise, inclusive em sua execução;

D.2-IEG-M – I-SAÚDE:

- Constatadas circunstâncias irregulares em Fiscalização Ordenada realizada em Unidade de Pronto Atendimento (UPA do Município);

G.1-FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP:

- Inconsistências das informações prestadas pela Origem ao Sistema Audeps no tocante aos gastos com pessoal;



H.1-DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES:

- Procedência parcial de representação relativa a impropriedades em obra de ampliação e adequação do imóvel no qual funciona a área de transbordo dos resíduos sólidos urbanos do Município.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.4 - Marília, 12 de novembro de 2019.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Vistos.

De acordo com a manifestação retro/supra.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.4 - Marília, 12 de novembro de 2019.

Fabício Giaxa Nava
Chefe Técnico da Fiscalização



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor,

Cientifico-lhe de que o relatório de inspeção *in loco*, referente à análise dos dados do **2º quadrimestre de 2019**, encontra-se disponível para conhecimento neste processo eletrônico.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-4 - Marília, 14 de Novembro de 2019.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5KV7-4K4P-68Y3-6JRP



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

Senhor Conselheiro

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício de 2019 de Prefeitura Municipal, o qual é objeto de **ACOMPANHAMENTO**, inclusive mediante inspeções *in loco*, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Nestes autos está colacionado o ofício notificador tornando ciente o responsável de que os autos estão disponíveis no sistema de processo eletrônico desta e. Corte, e de que todos os despachos e decisões exarados serão publicados no DOE, na conformidade do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Concluída essa etapa dos trabalhos da Fiscalização, o órgão foi cientificado de que o pertinente Relatório de Fiscalização (**2º quadrimestre**) está disponível para conhecimento nos presentes autos.

Ante o exposto, faço conclusivo o processo para conhecimento de Vossa Excelência.

GDUR-4 - Marília, 14 de Novembro de 2019.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-5KTH-D75X-6Q51-4VWR



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004920.989.19-1
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PREFEITO: JOSÉ APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014583.989.19-9

Notifico os interessados acima nomeados, para que tomem ciência do quanto apurado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2019 (evento 48.10), elaborado pela UR-4 – Unidade Regional de Marília, alertando-os de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas.

O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas.

Publique-se.

Ao Cartório para providenciar.

A seguir, retorne à UR-4 – Marília, para prosseguimento da instrução.

GC., 4 de dezembro de 2019.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

S

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-6SZM-CROV-5J5Y-7NAM

Objeto: impugnação ao edital de pregão presencial nº 46/2019, que objetiva o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros operando o serviço intermunicipal para realização do transporte de aproximadamente 500 pacientes/mês do município, para atendimento médico no AME do Município de Tupá- SP".

Sessão Pública: 05 de dezembro de 2019

Trata-se de representação formulada por Transporte Coletivo Cálculo Eletril, impugnando o edital de pregão presencial nº 46/2019, da Prefeitura de Adamantina, que objetiva o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros operando o serviço intermunicipal para realização do transporte de aproximadamente 500 pacientes/mês do município, para atendimento médico no AME do Município de Tupá- SP, cuja sessão pública encontra-se agendada para 05 de dezembro próximo.

Razões de inconformismo da autora assentam-se no entendimento de que o ato convocatório dá margem à irregular prestação dos serviços de transporte intermunicipal de caráter contínuo, uma vez destituído de expressão prevista da obrigatoriedade de cadastro dos licitantes junto à Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo - ARTESP, na conformidade do Decreto nº 29.312/89 e de alterações posteriores.

Insurgiu-se, também, contra a aferição das propostas a partir do custo unitário das passagens, critério, a seu ver, incompatível com a natureza da demanda e prejudicial à isonomia dos proponentes, em razão da potencial preferência às empresas detentoras da linha ou das que já realizam a venda de passagens".

Ainda nesse sentido, aduz que a regulação dos preços de passagem pela ARTESP inviabiliza o confronto entre as ofertas, daí postular a expedição de medida liminar de suspensão do certame, para que, em seguida, seja determinada a retificação e republicação do edital.

Este o relatório.

As críticas ora endereçadas ao edital de pregão presencial da Prefeitura de Adamantina não coligem elementos capazes de noticiar irregularidade manifesta, novicia ou prejudicial ao ambiente concorrencial, ou, ainda, usurpadora da isonomia entre licitantes, que autorize a expedição de medida cautelarória sob a premissa de violação das condições instituídas no artigo 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Nenhuma dúvida de que o Decreto Estadual nº 29.312/89 encerra pressupostos inexoráveis ao regular exercício da atividade empresarial de transporte intermunicipal coletivo de passageiros sob tratamento, sujeita à especifica jurisdição da Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo - ARTESP.

Todavia, a indicação do quantitativo de passagens como referencial às estimativas da demanda futura e incerta, processada no âmbito do Sistema de Registro de Preços, evidencia que o objeto posto em disputa refoge à hipótese de incidência do Decreto Estadual nº 29.312/89, cujo artigo 4º conceitua o transporte coletivo sob tratamento como "aquele que se destina à condução de pessoas, sem cobrança individual de passagem, não podendo assumir caráter de serviço aberto ao público" (grifos nossos).

Ademais, breve letura do ato convocatório revela o alinhamento dos quesitos de habilitação jurídica(I) à diretrizes contidas no artigo 28 da Lei nº 8.666/93(2), em expressa requisição do "ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente".

Portanto, não há como subsistir pedido de inclusão de exigência de registro dos licitantes na Agência Reguladora de Serviços Públicos Desejosos de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, de toda sorte, incompatível com a natureza do exame prévio de edital.

Tampoco prospera queixa alusiva à eleição do número de passagens como critério à mensuração do objeto, cediço que a escolha do meio adequado à satisfação do interesse público - qual seja, a possível necessidade de transporte de pacientes entre o Município de Adamantina e o Ambulatório Médico de Especialidades - AME de Tupá, em função da atuação administrativa disciplinatória, observados os limites legais e constitucionais inerentes à matéria.

Furtando-se de reunir indícios concretos de entraves à livre competição, as objeções da autora, antes, sugerem recôndita pretensão de redirecionamento do objeto ao segmento comercial de suas atividades, que, por evidente, afasta-se da esfera de competência desta Corte.

Nessa senda, diante de peça convocatória que, ao menos a princípio, mostra-se harmônica à tutela da finalidade pública ambicionada, e adstrito às questões agutadas na inicial, indefiro o pedido de suspensão do pregão presencial nº 46/2019, da Prefeitura de Adamantina, sem prejuízo do eventual controle ordinário dos atos, nos termos das Instruções vigentes.

Após, ao Arquivo, com Prévio Trânsito pelo Ministério Público.

Publique-se.

Processo: TC-024910.989-19-3

Representante: Julio de Melo, advogado (OAB/SP nº 327.991).

Representada: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável: Luiz Claudio Venâncio Alves (Secretário Municipal de Defesa e Comunicação Social).

Advogados: Marcelo Tadeu do Nascimento (Advogado-Geral do Município) e Gustavo Lopes Gonçales (OAB/SP nº 370.573).

Objeto: Representação contra o edital da Concorrência Pública nº 10/2019, objetivando a "Concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Guarujá, doravante neste documento chamado simplesmente de "SERG" consistindo esta concessão na prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento desse Sistema, utilizando para sua operação e gerenciamento equipamentos, dispositivos, sistemas de software e sinalização viária."

O Representante impugna as regras de qualificação técnica(2)impostas à habilitação de interessados na concessão, por suposta violação ao artigo 30 da Lei nº 8666/93 e contrariedade à jurisdição da Corte, especialmente Súmulas 24 e 30.

Crítica também a exigência de "Certificado de Homologação, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel" referente ao "sensor de presença veicular" (subitem 15.30 do Anexo I - Termo de Referência), o que afrontaria a Súmula 17 do Tribunal.

Acusa, ainda, excesso de atribuições(3) estipuladas ao pessoal vinculado à função concessionária, atribuindo-lhes poderes análogos àquelles privativos de agentes públicos para atuação de particulares e em desconformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, que permite aplicação de multas tão somente no local do cometimento da infração.

Quanto aos testes e amostras exigidos à demonstração de integral funcionamento do sistema ofertado, assevera que o prazo de 03 (três) dias úteis (subitem 19 do Anexo I) é exíguo e restritivo.

Requer a suspensão do procedimento e determinação de retificações no edital.

A Prefeitura Municipal de Guarujá comparece aos autos para defender a regularidade do ato convocatório e a improcedência da representação, instruído suas alegações com cópias do respectivo procedimento interno e do edital (evento 12). É a síntese.

Malgrado as explicações trazidas pela municipalidade, o exame preliminar da peça inicial e do ato convocatório impugnado autoriza presunção de ofensa aos artigos 3º e 30 da Lei nº 8.666/93, recomendando seja dado curso à devida averiguação de eventual prejuízo à participação de interessadas e de possível afronta aos princípios da administração pública.

Nestas particulares condições, considerando a noticiada proximidade da data designada (05 de dezembro de 2019) para o processamento do torneio, determino à Prefeitura Municipal de Guarujá, nos termos do parágrafo único do artigo 221 do Regulamento Interno, a suspensão da Concorrência nº 10/2019, até ulterior deliberação deste Tribunal, ressalvada a hipótese de acionamento da prerrogativa de anulação ou revogação do procedimento licitatório em exame, oportunidade em que o responsável deverá comparecer o ato a esta Corte, imediatamente e por meio dos autos eletrônicos, encaminhando-se a respectiva publicação na imprensa oficial.

Fixo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas aos responsáveis para ciência das imputações objeto da Representação, e deste despacho, com a eventual remessa de outras peças ou de justificativas complementares.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EXPEDIENTE: TC-000337/006/19 (Ref.: TC-000871/006/15) INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por seu Assistente do Secretário dos Negócios Jurídicos, Eduardo Roberto Salomão Giampietro - OAB/SP nº 246.151 ASSUNTO: Pedido de desconexão da concessão para - Protocolo TC-000338/006/19 com o regular prosseguimento dos autos (fls. 834/835) Defiro o pedido.

EXPEDIENTE: TC-000382/009/19 (Ref.: TC-000877/009/17) INTERESSADO: Município de Sorocaba PROCURADORIA: Érika Capella Fernandes - OAB/SP nº 330.995 ASSUNTO: Pedido de juntada da portaria de nomeação. Defiro o pedido de juntada da portaria de nomeação nos autos para que produza seus efeitos legais.

EXPEDIENTE: TC-009747/026/19 (Ref.: TC-007207/026/19) INTERESSADA: Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por seu Chefe de Gabinete Substituta, Maíthe Rocha da Costa Monteiro ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo Defiro o pedido, nos termos requeridos. Ao Cartório.

PROCESSO: 00000840.989-16-4 INTERESSADOS: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP RESPONSÁVEL PELO ATO: VAHAN AGOPYAN - VICE-REITOR À ÉPOCA APOSENTADO: CELSO LUIZ MARTONE ADVOGADOS: GISELA FREIRA PREZOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.700) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) ASSUNTO: APOSENTADORIA INFORMADA SOBRE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA R. SENTENÇA (EVENTO 63), PUBLICADA NO DOE DE 18/7/17, CONFIRMADA PELO V. ACÓRDÃO (EVENTO 33 DO TC-012670.989-17-7), PUBLICADO NO DOE DE 12/4/18, COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 20/4/18 Nestes autos, por r. Sentença do Julgador Singular, foi considerado irregular o ato de aposentadoria de Celso Luiz Martone, decisão mantida em sede de Recurso Ordinário encaminhado pelo V. ACÓRDÃO (evento 33 do TC-012670.989-17-7), publicado no DOE em 12/4/18, com trânsito em julgado em 20/4/18 Em cumprimento à decisão, foi expedido ofício, fixando prazo para que o Magnífico Rector da Universidade de São Paulo - USP, informasse as providências adotadas (evento 74). A Universidade compareceu aos autos informando o ajustamento da Ação de Rescisão de Julgado (evento 84), que acabou por não ser conhecida pelo E. Tribunal Pleno, conforme V. ACÓRDÃO no evento 63 do TC-015439.989-18-7, publicado no DOE de 9/10/19, com trânsito em julgado em 31/10/19. Posteriormente, a Universidade retornou aos autos (evento 89), informando que, a partir de 1º de agosto de 2019, procedeu à adequação dos proventos do ex-servidor ao limite constitucional, com a adoção de reductor na importância correspondente ao que exceder aquele valor, conforme documentação constante do evento 89. Consultados, os d. PFE e MPC sugeriram a remessa dos autos à Fiscalização para instrução dos documentos acrescidos. Observe que a notícia de que, a partir de 1º de agosto de 2019, os proventos de aposentadoria do servidor estão inteiramente limitados ao teto constitucional, convalida desde então a aposentadoria concedida. Diante do exposto e à vista da documentação encaminhada pela USP, em especial a Portaria de 1/11/19 (evento 89, 2), deixo de acolher a diligência proposta pelos d. PFE e MPC e sendo certo que os proventos estão sendo pagos no limite do teto constitucional de que cuida o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XII, do artigo 115 da Constituição Estadual, considero regularizado, a partir de 1º de agosto de 2019, o ato de aposentadoria de Celso Luiz Martone, determinando seu registro, bem como de suas alterações.

PROCESSO: 00004181.989-18-7 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS ADVOGADOS: CLAUDIA IWAKI (OAB/SP 265.846) HELIO APARECIDO MENDES FURINI ASSUNTO: Pedido de vista ao final da instrução EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-18 Evento 122.011. Autorizo vista no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação. Ao Cartório.

PROCESSO: 00004549.989-18-2 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI PREFEITO: LUIZ CARLOS DE MORAES ADVOGADO: PAULO DE TARSO COLÓLIO (OAB/SP 95.260) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-13 PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00007201.989-18-3 Evento 44.1. Defiro o pedido de prorrogação, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

PROCESSO: 00004466.989-19-1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO ADVOGADO: EDUARDO ROIS MORALES ALVES (OAB/SP 150.801) / CLEZIO LUIZ OLIVANI JUNIOR (OAB/SP 224.831) INTERESSADO(A): GUSTAVO MARTINS PICCOLO - PREFEITO ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-13 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00018402.989-19-8 Notifico os interessados acima nomeados, para que tomem ciência do quanto apurado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2019 (evento 52.14), elaborado pela UR-13 - Araraquara, alertando-os de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas.

PROCESSO: 00004549.989-19-2 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO PREFEITO: JOSÉ NILTON DA SILVA ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-15 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00008861.989-19-2 Notifico os interessados acima nomeados, para que tomem ciência do quanto apurado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2019 (evento 33-7), elaborado pela UR-15 - Andradina,

alertando-os de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas.

Publique-se.

PROCESSO: 00004872.989-19-9 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ JOSÉ NATALINO PAGANINI ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI ROBERTO DA SILVA (OAB/SP 282.845) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014665.989-19-1 Notifico os interessados, acima nomeados, para que tomem conhecimento do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre (evento 35-29), elaborado pela Unidade Regional de Mogi Guçu UR-19, alertando-os de que os aspectos abordados e eventual regularização das falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00004886.989-19-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM CARLOS NELSON BUENO ADVOGADO: (OAB/SP 87.306) / (OAB/SP 104.831) / (OAB/SP 115.989) / (OAB/SP 164.173) / (OAB/SP 236.211) / VANESSA APARECIDA POLETTIN (OAB/SP 240.904) / ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA FENHA (OAB/SP 244.269) / (OAB/SP 247.839) / JOELMA FRANCO DA CUNHA (OAB/SP 251.046) / CLAREANA FALCONI MAZOLINI VEDOVOTO (OAB/SP 251.883) / ELIEUI DAVID ASSUNCAO VASCONCELOS (OAB/SP 288.214) / (OAB/SP 293.639) / SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO (OAB/SP 299.486) / (OAB/SP 313.791) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013027.989-19-3 Notifico os interessados, acima nomeados, para que tomem conhecimento do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre (evento 53.40), elaborada pela Unidade Regional de Mogi Guçu UR-19, alertando-os de que os aspectos abordados e eventual regularização das falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00004920.989-19-1 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS PREFEITO: JOSÉ APARECIDO FERNANDES ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETTI (OAB/SP 104.831) / ROBERTO ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP SP 274.149) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-04 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014583.989-19-9 Notifico os interessados acima nomeados, para que tomem ciência do quanto apurado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2019 (evento 48.10), elaborado pela UR-4 - Unidade Regional de Marília, alertando-os de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas.

Publique-se.

PROCESSO: 00005007.989-19-7 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / CARLOS AUGUSTO DE QUADROS ALMEIDA (OAB/SP 112.046) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / POLIANE APARECIDA LIMA MENDONÇA (OAB/SP 395.306) INTERESSADO(A): NELSON ROBERTO BUGALHO - PREFEITO ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-04 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009554.989-19-4 Notifico os interessados, acima nomeados, para que tomem conhecimento do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2019 (evento 44.15), elaborado pela UR-4 - Unidade Regional de Marília, alertando-os de que os aspectos abordados e eventual regularização das falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00005073.989-18-8 INTERESSADOS: CAMARA MUNICIPAL DE BIRAREMA PRESIDENTE DA CÂMARA: REINALDO DE OLIVEIRA ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2018 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-04 Notifico os interessados acima nomeados, nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 12.14, fls.117) e apresentem as alegações que forem de seus interesses. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00006343.989-19-0 ÓRGÃO: SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPRPE RESPONSÁVEL PELO ATO DE APOSENTADORIA: JOSÉ ROBERTO DE MORAES (DIRETOR PRESIDENTE) APOSENTADO: IVANI ALVES ASSUNTO: APOSENTADORIA A SPRPE no evento 28.1 informou que instaurou procedimento administrativo de acordo com a variação acumulada do IPC-FIN, enviando cópia dos respectivos comprovantes a este Tribunal. Prazo para atendimento: 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento. Autorizo vista e extração de cópia, observadas as formalidades legais e regulamentares. Ao Cartório para as providências cabíveis.

Publique-se.

PROCESSO: 00007255.989-18-8 CONCESSOR: SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM CONSUMIDORES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CASA CÍVIL À ÉPOCA) RESPONSÁVEIS: RICARDO PINHEIRO SANTANA (SUBSECRETÁRIO ATUAL), EMANUEL FERNANDES (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO À ÉPOCA), MURILO MACEDO (SUBSECRETÁRIO DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS À ÉPOCA) E IVANI DE ANDRADE PINTO VICENTINI (RESPON-

SÁVEL PELA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS À ÉPOCA) ADVOGADO: ERNESTO DE ALBUQUERQUE NETO (OAB/SP 285.627) ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA RESPONSÁVEIS: MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO (PREFEITA ATUAL) E JOÃO BATISTA DE CARVALHO (PREFEITO À ÉPOCA) ADVOGADO: THAIS CRISTINE DE LACERDA (OAB/SP 302.287) ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES A ÓRGÃO PÚBLICO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 Acólho a proposta da d. PFE e fixo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para que o Subsecretário de Relacionamento com Municípios - Secretaria de Desenvolvimento Regional apresente informações sobre a conclusão da ação judicial intentada pelo Município Beneficiário (TJSP nº 1010728-94.2018.8.26.0053), bem como sobre os atos adotados para cumprimento à decisão nela imposta. Decorrido o prazo, encaminhe-se à d. PFE.

Publique-se.

PROCESSO: 00009424.989-15-0 INTERESSADOS: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP RESPONSÁVEIS PELO ATO: VAHAN AGOPYAN (REITOR) E JOÃO GRANDINO RODAS (REITOR À ÉPOCA) APOSENTADA: MARIA FIDELA DE LIMA NAVARRO ADVOGADOS: GISELA FREIRA PREZOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.700) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) ASSUNTO: APOSENTADORIA INFORMADA SOBRE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA R. SENTENÇA (EVENTO 63), PUBLICADA NO DOE DE 7/7/17, CONFIRMADA PELO V. ACÓRDÃO (EVENTO 55 DO TC-010276.989-17-5), PUBLICADO NO DOE DE 12/1/18, COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 30/1/18 Nestes autos, por r. Sentença do Julgador Singular, foi considerado irregular o ato de aposentadoria de Maria Fidela de Lima Navarro, decisão mantida em sede de Recurso Ordinário encaminhado pelo USP, em especial a Portaria de 25/10/19 (evento 99, 2), deixo de acolher a diligência proposta pelos d. PFE e MPC e sendo certo que os proventos estão sendo pagos no limite do teto constitucional de que cuida o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XII, do artigo 115 da Constituição Estadual, considero regularizado, a partir de 1º de agosto de 2019, o ato de aposentadoria de Maria Fidela de Lima Navarro, determinando seu registro, bem como de suas alterações.

Publique-se.

PROCESSO: 00019204.989-17-2 INTERESSADOS(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Autoridade responsável: Pedro Antonio Bigardi ADVOGADO: ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILLO (OAB/SP 97.509) / ALBERTO SHIHI HIGA (OAB/SP 154.818) O ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO Responsável: Adriana Nazare Siqueira SANS ASSUNTO: Prestação anual de contas da Administração Financeira EXERCÍCIO: 2016 Notifico os interessados acima nomeados, para que conhecendo do relatório da Fiscalização apresentem as alegações que forem de seus interesses ou adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Consigo que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, advertindo os interessados de que, na ausência de notícias, o processo poderá ir a julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie.

Publique-se.

PROCESSO: 00019313.989-19-6 REPRESENTANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAIARA. REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. ADVOGADO: EDER BATISTA CONTI DA SILVA (OAB/SP 307.844). INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO COELHO LELL ASSUNTO: Representação com pedido de liminar para que sejam apuradas possíveis irregularidades contidas na Dispensa de Licitação nº. 41/2019 e referente Contrato nº. 133/2019. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-17 PROCESSO DEPENDENTE: 00024472.989-19-3 PROCESSO: 00024472.989-19-3 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA. CONTRATADA: CAIXA SEGUROADORA S/A. INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO COELHO LELL ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº41 - 2019 Contrato nº 133-2019 assinado em 29/08/2019 cujo objeto se refere à contratação de uma aplicação de Seguro Multirrisco com o objetivo de segurar dez imóveis. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-17 PROCESSO PRINCIPAL: 19313.989-19-6 Atento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fixo aos interessados, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste despacho, para que tomem conhecimento da Representação formulada pelo Sindicato Públicos Municipais de Guaiara, tratada no TC-019313.989-19-6, bem como das impropriedades apontadas pela Equipe de Fiscalização, em seu relatório constante do evento 11.16 do TC-024472.989-19-3, podendo apresentar os esclarecimentos ou juízo justificativas que forem de seus interesses.

Publique-se.

PROCESSO: 00022980.989-18-0 INTERESSADOS: SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPRPE RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DA PENSÃO: JOSÉ ROBERTO DE MORAES EX-SERVIDOR: WANTUIL COSCIA BENEFICIÁRIO: SONIA RIBEIRO CARVALHO (CONJUGE) E JÚLIO RIBEIRO COSCIA (FILHO) ASSUNTO: Pensão Mensal. Acólho a proposta da d. PFE e fixo o prazo de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho à SPRPE para que apresente informações atualizadas acerca do procedimento administrativo instaurado para regularização da matéria. Decorrido os prazos, inclusive aqueles que correrão à conta dos beneficiários, encaminhe à d. PFE.

PROCESSO: TC-023127.989-19-2 INTERESSADOS: ÓRGÃO CONVENIENTE: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAÚDE RESPONSÁVEIS: JOSÉ HENRIQUE GEREMIANI FERREIRA (SECRETÁRIO) E DAVID EVERSON IUP (SECRETÁRIO À ÉPOCA) ÓRGÃO CONVENIADO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO HCFMUSP RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA (SUPERINTENDENTE) PROCURADORES: JOÃO CARLOS PENNISI - OAB/SP nº 30.303, MARIA MATHEUS MARCHI - OAB/SP nº 50.523, SILVIA ZERAIK MELLO BATHO (OAB/SP nº 53.473 e VERA PASQUINI - OAB/SP nº 49.911 INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM USP RESPONSÁVEIS: FLÁVIO FAVA DE MORAES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIO MORALES PERROTTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procprocesso.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-6-W50-1C9l-4HD4-3KEM



DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ GOVERNANÇA ▾ AJUDA/SAIR ▾

Prestar Informações Via Interação Direta >> Relatório de Atividades

Município: Assis
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Ano Exercício: 2019
Tipo de Documento: Relatório de Atividades
Período: Ano
Data da Prestação: 28/02/2020 17:38

Programas	Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	0	OPERACOES ESPECIAIS	1	PASEP	und	100,00	100,00	
	5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	10	PAVIMENTACAO ASFALTICA	und	100,00	100,00	
	5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	11	CONSTRUCAO DE GALERIAS	und	100,00	100,00	
	5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	12	PROJETOS DESENVOLVIDOS	und	100,00	100,00	
	5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	13	PLANO DIRETOR	und	100,00	100,00	
	5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	16	RECAPEAMENTO ASFALTICO	und	100,00	100,00	
	5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	29	AREA CONSTRUIDA	und	100,00	100,00	
	5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	2,00	2,00	
	5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
	7	SERVICOS FUNERARIOS	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
	9	PLATAFORMA DE BONS SERVICOS	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	100,00	100,00	
	9	PLATAFORMA DE BONS SERVICOS	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
	10	RESPEITO AO CONSUMIDOR	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	11	NOVA COZINHA PILOTO	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	14	MANUTENCAO DA FROTA	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	15	ASSISTENCIA FINANCEIRA	109	ACOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	19	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	24	ACOES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	PERNCETUAL	100,00	100,00	
	19	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	25	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	2,00	2,00	
	21	MANUTENCAO E MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS	28	AMPLIACAO DE CEMITARIO	und	100,00	100,00	
	21	MANUTENCAO E MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS	29	AREA CONSTRUIDA	und	100,00	100,00	
	21	MANUTENCAO E MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	1,00	1,00	
	21	MANUTENCAO E MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS	109	ACOES REALIZADAS	und	1,00	1,00	
	24	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	25	ILUMINACAO PUBLICA	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
	26	ATENDIMENTO AOS ESPECIAIS	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	27	EDUCACAO NO TRANSITO	34	PLACAS DE SINALIZACAO	UNIDADE	5,00	5,00	
	27	EDUCACAO NO TRANSITO	35	PROJETOS ATENDIDOS	UNIDADE	10,00	10,00	
	27	EDUCACAO NO TRANSITO	36	SINALIZACAO DE TRANSITO	PERNCETUAL	100,00	100,00	
	27	EDUCACAO NO TRANSITO	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	2,00	
	27	EDUCACAO NO TRANSITO	109	ACOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	31	EDUCACAO ESPECIAL	109	ACOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	109	ACOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	37	PARCEIROS DA EDUCACAO	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	41	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	1,00	1,00	
	41	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
	42	CONTROLE SOCIAL	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	44	ATENDIMENTO PROTECAO E CONVIVENCIA FAMILIAR	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	45	PROGRAMA ESPECIAL DE PROT. AS FAMILIAS E INDIVIDUOS COM VIOLACAO DE DIREITOS	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
	47	DESPERDICIO ZERO	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
48	ASSISTENCIA AO MENOR	98	AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	und	100,00	100,00	
51	ASSIS SEM FRENTEIRAS	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
53	ESPORTE POR ASSIS	63	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	und	100,00	100,00	
59	GERANDO OPORTUNIDADE	100	AÇÕES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
60	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	2	AÇÕES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
62	GESTAO DO PATRIMONIO E INSUMOS	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	5,00	5,00	
63	ADMINISTRANDO OS TRIBUTOS	76	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	100,00	100,00	
63	ADMINISTRANDO OS TRIBUTOS	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	4,00	4,00	
64	CONTROLANDO AS FINANÇAS	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	4,00	4,00	
66	GESTAO DA DIVIDA	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
67	SALVANDO VIDAS	86	OBRAS E/OU REFORMAS	und	1,00	1,00	
67	SALVANDO VIDAS	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	1,00	1,00	
67	SALVANDO VIDAS	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
68	PATRIA EM PRIMEIRO LUGAR	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	1,00	1,00	
68	PATRIA EM PRIMEIRO LUGAR	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
70	GERANDO OPORTUNIDADES	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	1,00	1,00	
70	GERANDO OPORTUNIDADES	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	2,00	2,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	102	EQUIP. REDES. LINK S E SOFTWARE S	und	1,00	1,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	109	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
79	ATENCAO BASICA	109	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
81	VIGILANCIA EM SAUDE	109	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
82	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	108	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
83	GESTAO S.U.S.	109	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
85	FORMACAO CONTINUADA	173	Percentual	%	10,00	10,00	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	101	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	und	1,00	1,00	

Ações

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
0	OPERACOES ESPECIAIS	21	CONTRIBUICAO AO P.A.S.E.P.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
0	OPERACOES ESPECIAIS	239	FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON. FEDERAL MACRO-DRENAGEM	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	FUNCIONARIOS CAPACITADOS	percentual	0,00	0,00	
0	OPERACOES ESPECIAIS	240	FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON.FEDERAL FINISA CONTR.0502859-14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
0	OPERACOES ESPECIAIS	996	COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	ACOES REALIZADAS	%	0,00	0,00	
0	OPERACOES ESPECIAIS	998	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC.DE ASSIS-ASSISPREV	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
0	OPERACOES ESPECIAIS	2712	RESERVA PARLAMENTAR	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA PARLAMENTAR	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1668	REFORMA DO CENTRO COMUNITARIO DO PARQUE COLINAS	SECRETARIA MUNIC. DE E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Unidade	und	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1686	ASSOCIACAO FILANTROPICA NOSSO LAR	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1687	FUNDACAO FUTURO	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1688	ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS- AVCCA	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1689	S.O.S.PETS PROTETORA DOS ANIMAIS	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1690	LIGA ASSISENSE DE ESPORTES	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1691	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1692	COMUNIDADE KOLPINGDE SANTA CECILIA	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1693	ASSOCIACAO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL MUNICIPAL INFANTO JUVENIL DE ASSIS	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1694	CASA DA CRIANCA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1695	COMUNIDADE BRACOS ABERTOS BRASIL	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1696	COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE SIAO - CREMOS	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1698	ASSOCIACAO RESTAURACAO	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1702	ASSOCIACAO FILANTROPICA ALVORADA	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	1704	ASSOCIACAO ASSISENSE DE AUTISMO	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2027	INDENIZACOES E RESTITUICOES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2041	FESTEJOS DE ANIVERSARIO DA CIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE EVENTOS	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	1,00	1,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2049	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	CULTURA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA. MUNIC N EGOCIOS JURIDICOS	DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC ESO JUDICIÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2062	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE JORGE A DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC. IN D. COM. E TURISMO	SECRETARIA MUNIC IND.COM. E TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	PROMOÇÃO COMERCIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNIC. IN D. COM. E TURISMO	SECRETARIA MUNIC IND.COM. E TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	PROMOÇÃO COMERCIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA. MUNIC N EGOCIOS JURIDICOS	DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC ESO JUDICIÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2205	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	CULTURA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2231	CONTRIBUICAO - ORQUIDOFILOS DE ASSIS	SECRETARIA MUNIC. IN D. COM. E TURISMO	SECRETARIA MUNIC IND.COM. E TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	RESERVA	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2239	CENTRO SOCIAL URBANO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DESPORTO E LAZER		PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2251	COMBUSTIVEIS	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2251	COMBUSTIVEIS	SECRETARIA MUNIC. IN D. COM. E TURISMO	SECRETARIA MUNIC IND.COM. E TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	PROMOÇÃO COMERCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2251	COMBUSTIVEIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DESPORTO E LAZER	LAZER	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNIC. IN D. COM. E TURISMO	SECRETARIA MUNIC IND.COM. E TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	PROMOÇÃO COMERCIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA. MUNIC N EGOCIOS JURIDICOS	DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC ESO JUDICIÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	CULTURA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA. MUNIC N EGOCIOS JURIDICOS	DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC ESO JUDICIÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNIC. IN D. COM. E TURISMO	SECRETARIA MUNIC IND.COM. E TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	PROMOÇÃO COMERCIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2427	SUBVENCAO A ENTIDADES QUE TRABALHAM COM CADEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2490	MANUTENCAO DE VEICULOS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA. MUNIC N EGOCIOS JURIDICOS	DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC ESO JUDICIÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2620	CONTRATOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2620	CONTRATOS DIVERSOS	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2622	Contratos de Aluguéis	SECRETARIA. MUNIC N EGOCIOS JURIDICOS	DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC ESO JUDICIÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2622	Contratos de Aluguéis	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2622	Contratos de Aluguéis	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2622	Contratos de Aluguéis	SECRETARIA MUNIC. D. COM. E TURISMO	SECRETARIA MUNIC IND.COM. E TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	PROMOÇÃO COMERCIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2675	Subvencao para Entidades que trabalham com Deficientes Visuais de Assis e Regiao	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
3	GESTAO ADMINISTRATIVA	2699	PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1340	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	100,00	100,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1396	CONSTR.GALERIAS CANALIZACAO CORREGO PAVIMENTACAO GUIAS SARJETAS AREA CENTRAL	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1474	GUIAS E SARJETAS E SARJETOES	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS/REFORMAS REALIZADAS	Metro	100,00	100,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1666	GALERIAS DISTRITO INDUSTRIAL - CDA	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Unidade	und	0,00	0,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1678	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS VIAS - CONTR.REP.No 868083	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS/REFORMAS REALIZADAS	m	0,00	0,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1680	RECAPEAMENTO ASFALTICO - CONVENIO No 346/2018	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS/ REFORMAS REALIZADAS	m	0,00	0,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1682	FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	%	0,00	0,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1699	REFORMA E MANUTENCAO DA PRACA VER.BENEDITO E.DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1700	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ PLAYGROUND ADPTADO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1701	VELORIO MUNICIPAL COMPLEXO PRUDENCIANA	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	2105	RECAPEAMENTO E MANUTENCAO DE PAVIMENTACAO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	RECAPEAMENTO ASFALTICO	Metro quadrado	200,00	200,00	
5	GESTAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	2482	GALERIAS E DRENAGENS	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
7	SERVICOS FUNERARIOS	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	CIMETERIO	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
9	PLATAFORMA DE BONS SERVICOS	2081	TERMINAL RODOVIARIO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	TERMINAL RODOVIARIO	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
10	RESPEITO AO CONSUMIDOR	2481	PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
10	RESPEITO AO CONSUMIDOR	2622	Contratos de Aluguéis	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2058	COZINHA PILOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCACAO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2289	PNAE - EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCACAO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2290	PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCACAO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2291	PNAE - PRE-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCACAO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2292	PNAE - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCACAO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2405	PNAE - ENSINO MEDIO - MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCACAO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
11	NOVA COZINHA PILOTO	2443	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2507	GENÉROS PARA ALIMENTAÇÃO - REC. ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2508	GENÉROS PARA ALIMENTAÇÃO - RECURSOS ESTADUAL - ENSINO MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2509	GENÉROS PARA ALIMENTAÇÃO - RECURSO - ESTADUAL - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2683	FRENTE DE TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
11	NOVA COZINHA PILOTO	2692	PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
14	MANUTENCAO DA FROTA	2490	MANUTENCAO DE VEICULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
15	ASSISTENCIA FINANCEIRA	2106	CONS.INTERM.V.PARANAPANEMA-CIVAP	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
15	ASSISTENCIA FINANCEIRA	2248	ACIA - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS	SECRETARIA MUNIC. D. COM. E TURISMO	SECRETARIA MUNIC IND.COM. E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	1635	REFORMA / ADEQUACAO PREDIOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	OBRAS/REFORMAS REALIZADAS	Metro	0,00	0,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	1649	CONSTRUCAO UNIDADE ESCOLAR PORTAL SAO FRANCISCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AREA CONSTRUIDA	Metro quadrado	0,00	0,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2491	ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2492	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2493	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2498	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTERIO 60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2501	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB MAGISTERIO 60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2502	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2503	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB MAGISTERIO 60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2504	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2566	CRECHES - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2611	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCICIO 2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCACAO	EDUCACAO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCACAO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
17	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	2674	CRECHES MDS - APOIO ENSINO INFANTIL FNDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCACAO	EDUCACAO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
19	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	1681	CONVENIO PROAC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	ACOES REALIZADAS	%	0,00	0,00	
19	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	2662	BIBLIOTECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
19	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	2663	CINEMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
19	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	2664	MAPA MAHA CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
19	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	2665	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE ASSISTA-ARTE E SEFAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
19	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	2666	TEATRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
19	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	2704	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GERENCIA DE EVENTOS	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	ACOES REALIZADAS	%	1,00	1,00	
20	PREVIDENCIA	2034	ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAUDE	ADMINISTRACAO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
21	MANUTENCAO E MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS	1683	PATRULHA MECANIZADA	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTAO AMBIENTAL	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	PATRULHA MECANIZADA	un	0,00	0,00	
24	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2033	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCACAO	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
25	ILUMINACAO PUBLICA	2045	ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ.OBRAS E SERVICIOS	DEPTO PLANEJ. E SERVICOS PUBLICOS	URBANISMO	SERVICOS URBANOS	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
26	ATENDIMENTO AOS ESPECIAIS	2068	EDUCACAO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCACAO	EDUCACAO ESPECIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
26	ATENDIMENTO AOS ESPECIAIS	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCACAO	EDUCACAO ESPECIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
26	ATENDIMENTO AOS ESPECIAIS	2272	EDUCACAO ESPECIAL EQUOTERAPIA E EQUITACAO - 60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCACAO	EDUCACAO ESPECIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
27	EDUCACAO NO TRANSITO	1665	CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO - CODASP	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ.OBRAS E SERVICIOS	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	Unidade	und	0,00	0,00	
27	EDUCACAO NO TRANSITO	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ.OBRAS E SERVICIOS	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
27	EDUCACAO NO TRANSITO	2484	DIVISAO DE SINALIZACAO FISCALIZACAO E PROJETOS	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ.OBRAS E SERVICIOS	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
27	EDUCACAO NO TRANSITO	2527	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TOPONIMICA EM RUAS E AVENIDAS	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ.OBRAS E SERVICIOS	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
31	EDUCACAO ESPECIAL	2421	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCACAO	EDUCACAO ESPECIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
31	EDUCACAO ESPECIAL	2700	APAE-ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCACAO	EDUCACAO ESPECIAL	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
31	EDUCACAO ESPECIAL	2702	NOSSO LAR - ALIMENTACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCACAO	EDUCACAO ESPECIAL	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1662	CONV. TRABALHO SOCIAL RES. ALDA CAROLINA I	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA	ACOES REALIZADAS	ACOES REALIZADAS	1,00	1,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1663	CONV. TRABALHO SOCIAL RES. ALDA CAROLINA II	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA	ACOES REALIZADAS	ACOES REALIZADAS	1,00	1,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1664	CONV. TRABALHO SOCIAL RES. COLINAS	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA	ACOES REALIZADAS	ACOES REALIZADAS	1,00	1,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1685	CONV.PROJETO SANTA CLARA	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2513	CASA DE PASSAGEM	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2661	CCI - Centro de Convivencia do Idoso	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2667	CENTRO DIA DO IDOSO	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2696	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
34	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2697	CASA DOS CONSELHOS (Manutencao dos Conselhos)	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
37	PARCEIROS DA EDUCACAO	2419	CASA DA MENINA SAO FRANCISCO DE ASSIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
37	PARCEIROS DA EDUCACAO	2420	CASA DA CRIANCA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
41	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO	2293	PNATE - PROGR.NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
41	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO	2295	PNATE - PROGR.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR - ENSINO MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
41	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO	2431	PNATE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
41	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO	2489	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
42	CONTROLE SOCIAL	2510	CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
42	CONTROLE SOCIAL	2659	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2407	ASSOCIACAO FILANTROPICA NOSSO LAR	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2419	CASA DA MENINA SAO FRANCISCO DE ASSIS	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2421	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2700	APAE-ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ACOES REALIZADAS	und	100,00	100,00	
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2706	NOSSO LAR - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PESSOAS ATENDIDAS	%	100,00	100,00	
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2707	ASILO SAO VICENTE DE PAULA	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	%	100,00	100,00	
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2708	ASS. ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	%	100,00	100,00	
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2709	LAR DOS VELHOS - SAO VICENTE DE PAULA	SECRETARIA MUNIC. D E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	%	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2710	COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECILIA	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	%	100,00	100,00	
43	PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2711	ASSOCIACAO FILANTROPICA ALVORADA	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	%	100,00	100,00	
44	ATENDIMENTO PROTECAO E CONVIVENCIA FAMILIAR	2059	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
44	ATENDIMENTO PROTECAO E CONVIVENCIA FAMILIAR	2251	COMBUSTIVEIS	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
44	ATENDIMENTO PROTECAO E CONVIVENCIA FAMILIAR	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
44	ATENDIMENTO PROTECAO E CONVIVENCIA FAMILIAR	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
44	ATENDIMENTO PROTECAO E CONVIVENCIA FAMILIAR	2622	Contratos de Aluguéis	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
45	PROGRAMA ESPECIAL DE PROT. AS FAMILIAS E INDIVIDUOS COM VIOLACAO DE DIREITOS	1679	LAR DOS VELHOS DE ASSIS	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ACOES REALIZADAS	%	0,00	0,00	
45	PROGRAMA ESPECIAL DE PROT. AS FAMILIAS E INDIVIDUOS COM VIOLACAO DE DIREITOS	2251	COMBUSTIVEIS	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
45	PROGRAMA ESPECIAL DE PROT. AS FAMILIAS E INDIVIDUOS COM VIOLACAO DE DIREITOS	2511	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
45	PROGRAMA ESPECIAL DE PROT. AS FAMILIAS E INDIVIDUOS COM VIOLACAO DE DIREITOS	2512	CASA DE ACOLHIMENTO	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.A SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
47	DESPERDICIO ZERO	2517	COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS	SECRETARIA MUNC. EIO AMBIENTE	DEPART. GESTÃO AMBIENTAL RES.SOL.URBANO	GESTÃO AMBIENTAL	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
47	DESPERDICIO ZERO	2518	LIMPEZA PUBLICA	SECRETARIA MUNC. EIO AMBIENTE	LIMPEZA URBANA	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
48	ASSISTENCIA AO MENOR	2007	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
48	ASSISTENCIA AO MENOR	2017	CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNC. E ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
51	ASSIS SEM FROTEIRAS	1653	FID - REVITALIZACAO DE PARQUES	SECRETARIA MUNC. EIO AMBIENTE	DEPTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
51	ASSIS SEM FROTEIRAS	2519	PAISAGISMO	SECRETARIA MUNC. EIO AMBIENTE	DEPTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
53	ESPORTE POR ASSIS	1684	JOGOS REGIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	COMPETICOES ESPORTIVAS	PERCE	0,00	0,00	
53	ESPORTE POR ASSIS	1703	CONVENIO No 884100/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	PERCENTUAL	%	0,00	0,00	
53	ESPORTE POR ASSIS	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
53	ESPORTE POR ASSIS	2624	MANUTENCAO NUCLEOS ESPORTIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
53	ESPORTE POR ASSIS	2652	LIGA ASSISENSE DE ESPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	DESPORTO E LAZER	LAZER	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
53	ESPORTE POR ASSIS	2653	MANUTENCAO DA DIVISAO ADM. E FINANCEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
53	ESPORTE POR ASSIS	2655	MANUTENCAO DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
53	ESPORTE POR ASSIS	2656	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PRACA ESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
59	GERANDO OPORTUNIDADE	2194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGOCIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. E TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL IND.COM. E TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	PROMOÇÃO COMERCIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
60	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	2232	COOP. DE CATADORES DE MAT. RECICL. DE ASSIS-COOCASSIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	100,00	100,00	
60	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	2435	CIVAP- PROJETO DE BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	ACOES REALIZADAS	percentual	1,00	1,00	
60	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	2437	CIVAP - PROJETO ECO. VALEVERDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
60	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	2437	CIVAP - PROJETO ECO. VALEVERDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	ACOES REALIZADAS	percentual	1,00	1,00	
62	GESTAO DO PATRIMONIO E INSUMOS	2472	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
62	GESTAO DO PATRIMONIO E INSUMOS	2473	DIVISAO DE ALMOXARIFADO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
62	GESTAO DO PATRIMONIO E INSUMOS	2474	DIVISAO DE PATRIMONIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
62	GESTAO DO PATRIMONIO E INSUMOS	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
63	ADMINISTRANDO OS TRIBUTOS	2475	DIVISAO DE TRIBUTACAO E RENDAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
63	ADMINISTRANDO OS TRIBUTOS	2476	DIVISAO DE CADASTRO IMOBILIARIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
63	ADMINISTRANDO OS TRIBUTOS	2477	DIVISAO DE FISCALIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
63	ADMINISTRANDO OS TRIBUTOS	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
63	ADMINISTRANDO OS TRIBUTOS	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
63	ADMINISTRANDO OS TRIBUTOS	2623	TARIFAS BANCARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
64	CONTROLANDO AS FINANÇAS	2478	DIVISAO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPTO ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
64	CONTROLANDO AS FINANÇAS	2479	DIVISAO DE TESOUREARIA E FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPTO ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
64	CONTROLANDO AS FINANÇAS	2480	DIVISAO DE CONTABILIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPTO ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
64	CONTROLANDO AS FINANÇAS	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPTO ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
66	GESTAO DA DIVIDA	2077	ACORDOS E SENTENCAS JUDICIAIS	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
66	GESTAO DA DIVIDA	2093	PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
66	GESTAO DA DIVIDA	2249	PRECATORIOS - NATUREZA NAO ALIMENTAR	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
67	SALVANDO VIDAS	2022	CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
67	SALVANDO VIDAS	2694	CUIDADOS A CAES E GATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL	unidade	und	0,00	0,00	
68	PATRIA EM PRIMEIRO LUGAR	2028	CONV. DELEGACIA E JUNTA DO SERV. MILITAR	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
68	PATRIA EM PRIMEIRO LUGAR	2082	CONVENIO TIRO DE GUERRA 02-046	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
70	GERANDO OPORTUNIDADES	2108	CONVENIO BANCO DO POVO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
70	GERANDO OPORTUNIDADES	2123	CONV.SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2001	ADMINISTRACAO DO GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2001	ADMINISTRACAO DO GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. NEG. JURIDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2001	ADMINISTRACAO DO GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2001	ADMINISTRACAO DO GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	GABINETE DO SECRETARIO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2001	ADMINISTRACAO DO GABINETE	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPTO PLANEJ. E SERVICOS PUBLICOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNIC. G OV. NEG. JURIDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2251	COMBUSTIVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2251	COMBUSTIVEIS	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2251	COMBUSTIVEIS	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNIC. G OV. NEG. JURIDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	GABINETE DO PREFEITO	DIRETORIA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNIC. G OV. NEG. JURIDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2416	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2468	DIVISAO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	SECRETARIA MUNIC. G OV. NEG. JURIDICOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2469	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA MUNIC. G OV. NEG. JURIDICOS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2470	DIVISAO DE COMUNICACAO INTERNA	SECRETARIA MUNIC. G OV. NEG. JURIDICOS	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2471	DIVISAO DE INFORMATICA	SECRETARIA MUNIC. G OV. NEG. JURIDICOS	DEPARTAMENTO JURIDICO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2490	MANUTENCAO DE VEICULOS	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPTO ENSINO SUPL. E PROG. ESPECIAIS	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2515	SETOR DE TRANSPORTES	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2565	ATIVIDADE DELEGADA - SSP	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2604	AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL PARA OS COLETORES DE LIXO	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2619	CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO DA ALIMENTACAO E FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	GABINETE DO SECRETARIO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNIC. G OV. NEG. JURIDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2622	Contratos de Alugueis	SECRETARIA MUNIC. G OV. NEG. JURIDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2622	Contratos de Alugueis	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2681	DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2698	HORTO FLORESTAL	SECRETARIA MUNIC. M EIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	GESTÃO AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2701	DEPARTAMENTO DE GESTAO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	und	0,00	0,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2705	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PESSOAS ATENDIDAS	%	200,00	200,00	
77	GESTAO ADMINISTRATIVA	2714	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI	SECRETARIA MUNIC. PL ANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	GABINETE DO SECRETARIO	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ACOES REALIZADAS	PERCE	0,00	0,00	
79	ATENCAO BASICA	2050	APOIO AS ACOES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ATENCAO BASICA	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
79	ATENCAO BASICA	2051	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ATENCAO BASICA	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
79	ATENCAO BASICA	2176	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ATENCAO BASICA	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
79	ATENCAO BASICA	2177	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ATENCAO BASICA	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
79	ATENCAO BASICA	2680	PROGRAMA MAIS MEDICOS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ATENCAO BASICA	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
79	ATENCAO BASICA	2682	ACADEMIAS DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ATENCAO BASICA	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	
80	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2181	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
80	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2182	PARCEIROS DO S.U.S.	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
80	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2183	ATENCAO A SAUDE MENTAL - REABILITACAO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
80	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2184	REGULACAO DO SISTEMA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
80	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2185	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
80	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2453	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
80	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2552	SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	2,00	2,00	
80	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2713	N.A.R.NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	POPULACAO ATENDIDA	PERCE	0,00	0,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
81	VIGILANCIA EM SAUDE	2178	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B.	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
81	VIGILANCIA EM SAUDE	2179	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
81	VIGILANCIA EM SAUDE	2180	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
82	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2186	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SAÚDE	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
82	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2285	MANDADOS JUDICIAIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SAÚDE	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
82	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2286	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SAÚDE	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
83	GESTAO S.U.S.	2187	GERENCIAMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
83	GESTAO S.U.S.	2189	SUORTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
83	GESTAO S.U.S.	2191	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
83	GESTAO S.U.S.	2284	BOLSISTA ESTAGIARIOS E FRENTE DE TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
83	GESTAO S.U.S.	2439	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES REALIZADAS	percentual	100,00	100,00	
85	FORMACAO CONTINUADA	2282	AGUA ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
85	FORMACAO CONTINUADA	2495	NUCLEO PEDAGOGICO ATPS.-FORM. CONTINUADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
85	FORMACAO CONTINUADA	2499	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
85	FORMACAO CONTINUADA	2506	CAPACITACAO PROFISSIONAL - DOCENTES E GESTORES DA EDUCACAO - FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
85	FORMACAO CONTINUADA	2620	CONTRATOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDEB-FDO.M.DESD.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	percentual	0,00	0,00	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	0,00	0,00	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.370, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.017

Proj. de Lei nº 35/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Assis, sob o aspecto formal, passa a obedecer às disposições fixadas nesta Lei.

TÍTULO I

ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSIS

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 2º - Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura do Município de Assis dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, integrados e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixados pelo Governo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e pelos dirigentes de cada uma das entidades da Administração Indireta e estes pelos Diretores de Departamentos, conforme disposto nesta Lei.

Art. 4º - A Administração Direta é composta por:

- I - Órgãos de Assessoramento e Planejamento;
- II - Órgãos de Natureza Meio;
- III - Órgãos de Natureza Fim.

Art. 5º - A Administração Indireta compreende as entidades tipificadas na legislação, a saber:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

- I - Autarquias;
- II - Fundações Públicas;
- III - Outras entidades municipais dotadas de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimônio próprio.

Art. 6º - Quando qualquer das funções de responsabilidade da Administração Municipal for realizada por entidades privadas ou públicas, através de delegação, convênio, termos de parceria, termos de colaboração ou contrato, será obrigatória a programação e controle das atividades da entidade em causa.

Parágrafo Único - As exigências do presente Artigo são extensivas às entidades subvencionadas pelo Município.

Art.7º- A Administração Municipal Direta e Indireta, obedece a um sistema organicamente articulado, com seus órgãos e entidades funcionando perfeitamente entrosados e em regime de mútua colaboração.

CAPÍTULO II Da Criação e Extinção de Órgãos Municipais

Art. 8º- Ficam criadas as seguintes Secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- III- Secretaria Municipal de Cultura;
- IV- Secretaria Municipal de Esportes.

§1º - Fica extinta a:

- I - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- II - Secretaria Municipal de Agricultura;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV - Autarquia Municipal de Esportes de Assis;
- V - Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão".

§2º - Os órgãos e atividades exercidas pela Autarquia Municipal de Esportes de Assis e Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" ficam integralmente incorporados e deverão ser desenvolvidas respectivamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura.

§ 3º - As Secretarias criadas no presente artigo seguirão as competências, estruturação e atribuições previstas em artigos próprios e específicos desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

CAPÍTULO III Órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 9º - A Administração Direta é composta pelos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO PLANEJAMENTO

a) Gabinete do Prefeito.

II - ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO

- a) Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- b) Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

III - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Cultura;
- h) Secretaria Municipal de Esportes.

CAPÍTULO IV Estrutura Básica dos Órgãos da Administração Direta

Art. 10- A estrutura da Administração Municipal Direta é constituída de órgãos adequadamente entrosados entre si, obedecida a seguinte subordinação hierárquica.

- a) Nível I - Secretaria;
- b) Nível II - Departamento;
- c) Nível III - Divisão;
- d) Nível IV - Coordenadoria;
- e) Nível V - Setor.

Art. 11 - A subordinação hierárquica define-se nas disposições sobre a competência de cada órgão e na sua posição no organograma geral da administração, conforme o Anexo XIII, integrante desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

TÍTULO II

FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I

Funções Comuns aos Órgãos da Administração Pública Municipal

- Art. 12 -** São competências de todas as Secretarias Municipais e dos Órgãos estabelecidos no artigo 9º:
- I - oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação municipal;
 - II - garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;
 - III - garantir ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;
 - IV - coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;
 - V - participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a execução do mesmo.

CAPÍTULO II

Competências Específicas e Estrutura dos Órgãos da Administração Direta

SEÇÃO I

Do Gabinete do Prefeito

- Art. 13-** O Gabinete do Prefeito, como órgão de assessoramento ao Prefeito, tem por finalidade, além daquelas especificadas no artigo 12 desta Lei:
- I - Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, associações de classes, órgãos e entidades públicas e privadas;
 - II - Preparar e expedir a correspondência do Prefeito;
 - III - Zelar pelo cumprimento e atualização das normas do cerimonial;
 - IV - Receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município;
 - V - Elaborar e acompanhar a agenda oficial de audiência do Prefeito, conforme orientação do mesmo;
 - VI - Efetuar controle de prazos especiais e responder requerimentos, informações e indicações de Vereadores;
 - VII - Realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura;
 - VIII - Executar outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

Art. 14- O Gabinete do Prefeito compreende as seguintes unidades:

- I - Diretoria de Gabinete;
- II - Divisão de Controle e Gestão;
- III - Fundo Social de Solidariedade;
- IV - Serviço de Defesa Civil;
- V - PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor;
- VI - Conselhos Municipais;
- VII - Sistema de Controle Interno;
- VII - Outros Órgãos de Assessoramento.

Parágrafo Único - Além dos Conselhos Municipais já criados por lei, fica o Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Esportes, por meio de lei municipal específica, cujo projeto deve ser enviado para autorização legislativa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 15 - O Gabinete do Prefeito compreende, como unidade subordinada, uma Diretoria de Gabinete para execução dos objetivos citados neste Artigo com nível hierárquico idêntico ao das Secretarias.

Art. 16 - Fica instituída junto ao Gabinete do Prefeito a Divisão de Controle e Gestão, que tem por finalidade realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal, elaborar, coordenar e controlar os planos de ações estabelecidos, a curto e longo prazo, acompanhar a execução das metas físicas e financeiras, dando o suporte necessário às demais Secretarias.

Art. 17- Fica instituído junto ao Gabinete do Prefeito o Sistema de Controle Interno - **SCI**, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição Estadual, artigo 54, parágrafo único e artigos 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 76 e seguintes da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único do artigo 38 da Lei Complementar nº 709/93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Parágrafo Único - O Sistema de Controle Interno previsto no caput deste artigo abrangerá também o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV.

Art. 18- O Controle Interno será realizado nas seguintes modalidades:

- I - controle preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa;
- II - controle corretivo, visando à adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2017.

Parágrafo único - As atividades de controle, sempre que possível, deverão ser exercidas de forma concomitante aos atos controlados.

Art. 19- O SCI será coordenado por um Controlador Geral, nomeado por Portaria, que se manifestará por meio de relatórios, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 20- O Controlador Geral deverá, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000, assinar o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com as autoridades responsáveis.

Art. 21- No desempenho de suas atribuições o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.


Art. 22- As instruções normativas deverão ser publicadas em conformidade com a publicação dos demais atos administrativos, encaminhando-se cópia para todos os setores que lhe estejam submetidas para que dela tomem ciência.

Art. 23- Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos estabelecidos.

Art. 24- Verificada a ocorrência de alguma irregularidade ou da ilegalidade, o Controlador Geral dará ciência de imediato à Diretoria Executiva, por meio de relatório circunstanciado, indicando as providências que poderão ser adotadas para:

- I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade;
- II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- III - definir os procedimentos a serem adotados para que não mais ocorra fato semelhante.

Parágrafo Único - Não sendo sanável a irregularidade ou ilegalidade deverá o Controlador Geral relatar ao Tribunal de Contas do Estado o ocorrido e as medidas adotadas.

Art. 25- O Controlador Geral deverá encaminhar a cada 3 (meses) meses, Relatório Geral de Atividades ao Prefeito Municipal. 

Art. 26- Fica criada a Função Gratificada de Controlador Geral.

§ 1º - A designação de servidor para a Função Gratificada de que trata este artigo caberá unicamente ao Prefeito Municipal, mediante a seguinte ordem de preferência:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2017.

- a) possuir, obrigatoriamente, nível superior completo ou pós graduação em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Direito ou Gestão Pública;
- b) possuir idoneidade moral e reputação ilibada; e,
- c) ter experiência na área da administração pública.

§ 2º - Não poderão ser designados para o exercício da Função Gratificada de que trata o caput, os servidores que:

- I - sejam ocupantes de cargos comissionados;
- II - sejam contratados por excepcional interesse público;
- III - estiverem em estágio probatório;
- IV - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
- V - servidores que tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiro público, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;
- VI - exerçam cargos nas comissões de partidos políticos.

§ 3º - Ao Controlador Geral será concedido um adicional equivalente a 30% (trinta por cento) desua remuneração.

Parágrafo único - Considerada existência de volume excessivo de serviços atendendo solicitação do Controlador Geral, poderá ocorrer adesignação de outros servidores com atuação específica, obedecidas as condições de preenchimento do cargo, o qual também fará jus ao recebimento da gratificação prevista para o exercício da função.

Art. 27- O Controlador Geral poderá, nos termos da legislação vigente, solicitar a contratação de especialistas para apoio e assessoramento, notadamente no que tange à tecnologia da informação, engenharia e arquitetura, gestão administrativa, administração financeira de recursos humanos, gestão de processos de trabalho, métodos de mensuração, entre outras especializações técnicas.

Art. 28- Constitui-se em garantias do ocupante da função de Controlador Geral:

- I - independência profissional para o desempenho das atividades, na administração direta e indireta;
- II - o acesso a quaisquer documentos, informações em banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento, ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

- § 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo, envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Prefeito Municipal.
- § 3º - O Controlador Geral deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência dos exercícios de funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

SEÇÃO II

Da Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 29-** A Secretaria Municipal de Governo e Administração tem por finalidade, além daquelas especificadas no artigo 12 desta Lei:
- I - exercer as atividades ligadas à Administração Geral da Prefeitura, programando, organizando, dirigindo, coordenando e controlando direta e indiretamente os assuntos administrativos, de pessoal e comunicação, os serviços públicos concedidos ou permitidos;
 - II - análise, elaboração e expedição dos atos, portarias, decretos, projetos de lei e leis a serem chancelados pelo Prefeito;
 - III - outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
- Art. 30-** A Secretaria Municipal de Governo e Administração compreende as seguintes unidades:
- I- Departamento de Administração;
 - II - Departamento de Imprensa e Divulgação;
 - III - Departamento de Recursos Humanos;
 - IV - Departamento de Comunicação Interna;
 - V - Departamento de Informática.

SEÇÃO III

Da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

- Art. 31-** A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos tem por finalidade, além daquelas especificadas no artigo 12 desta Lei:
- I - exercer as atividades de consultoria jurídica, competindo-lhe pronunciar-se sobre matéria legal que lhe for submetida, emitindo pareceres;
 - II - efetivar a cobrança judicial da dívida ativa, atender os contribuintes e defender o Município em Juízo, quer seja no polo ativo, quer seja no polo passivo;
 - III - outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.607, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018
Proj. Lei nº 112/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 25 e o § 1º do artigo 26 da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de Assis e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25- O Controlador Geral deverá encaminhar a cada 4 (quatro) meses, Relatório Geral de Atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 26-

§ 1º -

a) possuir, obrigatoriamente, nível superior completo ou pós graduação em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Direito, Gestão Pública ou relativo a área administrativa, financeira ou gerencial;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Novembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 05 de Novembro de 2.018.

PROT. 001054 DEPARTAMENTO DE ASSIS 09/11/18 10:15 273054



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 33.412/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 17 e seguintes da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que institui junto ao Gabinete do Prefeito o Sistema de Controle Interno – SCI,

Considerando a necessidade de estruturar o Sistema de Controle Interno, que atuará no âmbito da Administração direta e abrangerá o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV,

Considerando que após análise, foi constatada a observância das condições para preenchimento do cargo, para o exercício da função,

Considerando o porte e a estrutura administrativa do Município,

RESOLVE:

1 - **Estruturar o Sistema de Controle Interno, composto dos seguintes membros, pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, a seguir nomeados:**

- FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, matrícula 98-1, como Controlador Geral;

- LOURIVAL ESPRÍCIDO, matrícula 4117-3;

- SÔNIA RODRIGUES SPERA, matrícula 5654-5;

2 – Fica concedida, aos servidores ora designados, a Função Gratificada, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 6.370/2017, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 33.632/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 17 e seguintes da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que institui junto ao Gabinete do Prefeito o Sistema de Controle Interno – SCI,

Considerando a necessidade de estruturar o Sistema de Controle Interno, que atuará no âmbito da Administração direta e abrangerá o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV,

Considerando que após análise, foi constatada a observância das condições para preenchimento do cargo, para o exercício da função,

Considerando o porte e a estrutura administrativa do Município,

RESOLVE:

Nomear **EMÍLIO SÉRGIO PÍCCOLO**, portador do RG nº 17.380.953-4, matrícula nº 7.684-8, como membro do Sistema de Controle Interno SCI.

Fica concedida, ao servidor ora designado, a Função Gratificada, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 6.370/2017, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 33.844/2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 17 e seguintes da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que institui junto ao Gabinete do Prefeito o Sistema de Controle Interno – SCI,

Considerando a necessidade de estruturar o Sistema de Controle Interno, que atuará no âmbito da Administração direta e abrangerá o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV,

Considerando que após análise, foi constatada a observância das condições para preenchimento do cargo, para o exercício da função,

Considerando o porte e a estrutura administrativa do Município,

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA**, portador do RG nº 26.609.371-1, como membro do Sistema de Controle Interno SCI.

Fica concedida, ao servidor ora designado, a Função Gratificada, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 6.370/2017, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

05/2019

Página 169 de 479

21/09/2020 15:48:45

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 30/04/2019 - Folha Mensal

			D 942	Fundo de Previdência	11.00	303,13
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.755,74	2.686,64	3.913,31	2.238,50	1.674,81

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
174505-1	Flavio Fernando Vieira Coelho		01/03/2016	Operador de Pa Carregadeira e Veiculos	Ref. 30 - Nivel I
Local de Trabalho: Limpeza Publica-12547				Agencia: 0092 Conta: 71009135-7	

P 001	Salario Base	30.00D	1.909,68	D 158	Emprestimo Santander	001/120	107,00
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44	D 158	Emprestimo Santander	002/120	62,71
P 167	Insalubridade 40%	40.00	399,20	D 158	Emprestimo Santander	003/120	75,24
				D 158	Emprestimo Santander	004/120	593,83
				D 661	FALTA INJUSTIFICADA DIAS	13.00D	1.000,51
				D 942	Fundo de Previdência	11.00	100,00

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	909,17	1.308,37	2.665,32	1.939,29	726,03

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
981-1	Flavio Herivelto Moretone Eugenio		06/06/1983	Chefe de Divisao - FC	Ref. 40 - Nivel K
Local de Trabalho: Divisao de Tributacao E Rendas				Agencia: Conta: -	

P 001	Salario Base	30.00D	3.471,96	D 316	PAN - Card	1.00	483,55
P 015	Gratificação de Função	33.00	4.709,50	D 334	Emprestimo SICREDI	004/096	2.871,68
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	40.71	3.538,98	D 334	Emprestimo SICREDI	004/096	1.121,88
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	113,94	D 334	Emprestimo SICREDI	004/096	25,21
P 176	Dif. Salarial Lei nº08/06	1.00	5.221,20	D 334	Emprestimo SICREDI	014/096	367,00
P 210	Sexta Parte	1.00	2.039,09	D 334	Emprestimo SICREDI	017/096	202,00
P 346	DIARIA-Artigo 80-Estatuto	1.00	750,00	D 717	Redutor Teto Prefeito	1.00	786,00
				D 920	IRRF - Salario	27.50	3.583,80
				D 942	Fundo de Previdência	11.00	2.001,42

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	18.194,73	18.194,73	19.844,67	11.442,54	8.402,13

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
43850-1	Florisia Alves Coelho Lourenco		04/04/1995	Auxiliar de Enfermagem	Ref. 30 - Nivel C
Local de Trabalho: UBS FIUZA				Agencia: 0092 Conta: 71008786-6	

P 001	Salario Base	30.00D	1.462,07	D 060	Sind. Func. Publico Municipal	1.50	21,93
P 008	Insalubridade 20%	20.00	199,60	D 072	Solucard	1	883,03
P 015	Gratificação de Função	33.00	1.990,32	D 073	Seguro Minas Brasil	1.00	78,34
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	21.55	916,52	D 920	IRRF - Salario	27.50	1.811,43
P 024	Gratif. Responsabilidade Funcional	20.00	1.206,25	D 942	Fundo de Previdência	11.00	882,37
P 035	Horas Extras - 50%	20.00	1.203,24				
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	113,94				
P 176	Dif. Salarial Lei nº08/06	1.00	2.790,94				
P 210	Sexta Parte	1.00	861,76				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	8.021,61	10.630,70	10.744,64	3.677,10	7.067,54

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo		31/08/2000	Merendeira	Ref. 20 - Nivel H
Local de Trabalho: Cozinha Piloto-4766				Agencia: 0092 Conta: 71009147-4	

P 001	Salario Base	30.00D	1.143,77	D 060	Sind. Func. Publico Municipal	1.50	17,15
P 008	Insalubridade 20%	20.00	199,60	D 127	Convenio UNIODONTO	1.00	20,70
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	15.76	215,37	D 136	Emprestimo Banco Daycoval	027/096	180,00
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44	D 306	Emprestimo PAN	041/096	76,00
P 176	Dif. Salarial Lei nº08/06	1.00	222,82	D 306	Emprestimo PAN	036/096	250,00
P 750	HORA EXTRA AJ 50%	60.00	801,70	D 920	IRRF - Salario	7.50	31,28
				D 942	Fundo de Previdência	11.00	262,20

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.581,96	2.583,26	2.939,70	837,33	2.102,37



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

05/2019

Página 250 de 479

21/09/2020 15:48:45

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 30/04/2019 - Folha Mensal

P 908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	20 D	639,39
P 909	ABONO PECUNIARIO	10 D	639,38
P 910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	1/3	213,13

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.216,78	1.748,07	3.596,41	684,74	2.911,67

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
41173-1	Lourival Espricido		09/02/1995	Inspetor Tributario	Ref. 50 - Nível H
Local de Trabalho: Divisao de Fiscalizacao-2162				Agencia: 0092 Conta: 71008262-7	

P 001	Salario Base	30.00D	5.060,19	D 064	Convenio UNIMED	1.00	502,20
P 015	Gratificação de Função	33.00	2.486,52	D 073	Seguro Minas Brasil	1.00	23,48
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	27.63	1.398,13	D 318	Unimed Coparticipação A 29	1.00	18,40
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	113,94	D 920	IRRF - Salario	27.50	2.305,88
P 210	Sexta Parte	1.00	1.076,60	D 942	Fundo de Previdência	11.00	1.102,35
P 357	Funcao Gratificada-30%	30.00	3.006,43				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	10.021,44	13.027,87	13.141,81	3.952,31	9.189,50

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 150	Admissão	Cargo	Ref Salarial
174130-1	Luana Couto de Oliveira Ferrer		04/02/2016	Peb I Ensino Fundamental - 30 horas	Ref. 50 - Nível J
Local de Trabalho: Ensino Fundamental-fundeb-60%-				Agencia: 0405 Conta: 01011033-6	

P 001	Salario Base	30.00D	1.997,88	D 920	IRRF - Salario	7.50	10,56
P 130	Prom. Horizontal	15.00	299,68	D 942	Fundo de Previdência	11.00	252,73
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44				
P 912	13o. SALARIO ADIANTADO	12/12	1.148,78				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.297,56	2.297,56	3.802,78	263,29	3.539,49

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
162434-1	Luana de Oliveira Gomes		14/01/2014	Agente Comunitario Estratégia Saúde da Família	Ref. 20 - Nível K
Local de Trabalho: ESF COLINAS				Agencia: 0092 Conta: 71010050-3	

P 001	Salario Base	30.00D	1.300,78	D 063	Emprestimo Caixa Federal	062/096	296,39
P 008	Insalubridade 20%	20.00	199,60	D 063	Emprestimo Caixa Federal	027/096	148,85
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	5.00	65,03	D 073	Seguro Minas Brasil	1.00	66,30
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44	D 942	Fundo de Previdência	11.00	150,23
P 912	13o. SALARIO ADIANTADO	12/12	724,49				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.365,81	1.565,41	2.646,34	661,77	1.984,57

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
171115-1	Luana Oliveira Goncalves Dias		07/08/2014	Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família	Ref. 20 - Nível J
Local de Trabalho: ESF BELA VISTA				Agencia: 0092 Conta: 71009800-0	

P 001	Salario Base	30.00D	1.245,90	D 063	Emprestimo Caixa Federal	002/120	21,00
P 008	Insalubridade 20%	20.00	199,60	D 063	Emprestimo Caixa Federal	003/120	306,32
P 015	Gratificação de Função	30	411,14	D 073	Seguro Minas Brasil	1.00	52,15
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44	D 126	BMG CARD	1	111,70
				D 158	Emprestimo Santander	002/120	321,56
				D 942	Fundo de Previdência	11.00	182,27

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.657,04	1.856,64	2.213,08	995,00	1.218,08

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
173290-1	Lucas Augusto Diniz Candido		18/05/2015	Agente Escolar	Ref. 20 - Nível H
Local de Trabalho: Ensino Fundamental-fundeb 40%				Agencia: 0092 Conta: 71009887-3	

P 001	Salario Base	30.00D	1.143,77	D 060	Sind. Func. Publico Municipal	1.50	17,15
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44	D 063	Emprestimo Caixa Federal	028/072	90,51
				D 942	Fundo de Previdência	11.00	125,81

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.143,77	1.143,77	1.500,21	233,47	1.266,74



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

05/2019

Página 433 de 479

21/09/2020 15:48:45

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 30/04/2019 - Folha Mensal

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
56545-1	Sonia Rodrigues Spera		02/01/1997	Supervisor Tec. Planejamento	Ref. 50 - Nível F
Local de Trabalho: Gabinete do Prefeito		Agencia: 0092 Conta: 71008906-4			

P 001	Salario Base	30.00D	4.603,26	D 066	Assoc. R. Func. PMA	1.00	12,84
P 015	Gratificação de Função	33.00	2.261,99	D 073	Seguro Minas Brasil	1.00	67,59
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	27.63	1.271,88	D 727	Seguro de Vida Porto Seguro	1.00	44,69
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	113,94	D 920	IRRF - Salario	27.50	2.114,02
P 210	Sexta Parte	1.00	979,38	D 942	Fundo de Previdência	11.00	1.002,81
P 357	Funcao Gratificada-30%	30.00	2.734,95				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	9.116,51	11.851,46	11.965,40	3.241,95	8.723,45

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
73202-1	Sonia Silveira		03/09/1999	Ajudante de Servicos	Ref. 20 - Nível F
Local de Trabalho: UBS BONFIM		Agencia: 0092 Conta: 71008854-4			

P 001	Salario Base	30.00D	1.051,13	D 063	Emprestimo Caixa Federal	037/053	470,77
P 008	Insalubridade 20%	20.00	199,60	D 064	Convenio UNIMED	1.00	502,20
P 015	Gratificação de Função	33.00	549,60	D 920	IRRF - Salario	7.50	20,03
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	21.55	253,08	D 942	Fundo de Previdência	11.00	243,65
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44				
P 176	Dif. Salarial Lei nº08/06	1.00	123,29				
P 210	Sexta Parte	1.00	237,96				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.215,06	2.414,66	2.771,10	1.236,65	1.534,45

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
171379-1	Stelamary Aparecida Despincieri Laham		05/01/2015	Supervisor Ensino	Ref. 50 - Nível D
Local de Trabalho: Departamento Pedagogico-5689		Agencia: 0092 Conta: 71008873-3			

P 001	Salario Base	30.00D	4.188,86	D 063	Emprestimo Caixa Federal	045/048	473,90
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	21.55	1.128,37	D 348	UNIPLAN	1.00	14,31
P 035	Horas Extras - 50%	40.00	1.913,45	D 920	IRRF - Salario	27.50	1.589,40
P 130	Prom. Horizontal	25.00	1.047,21	D 942	Fundo de Previdência	11.00	816,79
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	113,94				
P 210	Sexta Parte	1.00	1.060,95				
P 749	GRATIFICAÇÃO VALOR. GESTÃO	10.00	418,89				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	7.425,39	9.757,73	9.871,67	2.894,40	6.977,27

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 150	Admissão	Cargo	Ref Salarial
171638-1	Suelen dos Santos Soares		02/02/2015	Peb I Educacao Infantil	Ref. 30 - Nível F
Local de Trabalho: Pre-escola - 6270		Agencia: 0092 Conta: 71009716-4			

P 001	Salario Base	30.00D	1.669,57	D 073	Seguro Minas Brasil	1.00	22,10
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	5.00	96,00	D 158	Emprestimo Santander	006/036	500,85
P 130	Prom. Horizontal	15.00	250,43	D 727	Seguro de Vida Porto Seguro	1.00	30,00
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	113,94	D 920	IRRF - Salario	15.00	165,53
P 201	Ampliação de Jornada	1.00	1.864,23	D 942	Fundo de Previdência	11.00	221,76

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.016,00	3.880,23	3.994,17	940,24	3.053,93

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
180562-1	Suelen Fernanda Ferreira da Cunha Moreira		03/01/2018	Assessor de Gabinete I	Ref. 30 - Nível B
Local de Trabalho: Terminal Rodoviario-3809		Agencia: 0092 Conta: 71012809-7			

P 001	Salario Base	30.00D	1.399,32	D 127	Convenio UNIODONTO	1.00	41,40
				D 334	Emprestimo SICREDI	002/020	66,07
				D 334	Emprestimo SICREDI	015/032	353,73
				D 919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	111,94

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.399,32	1.399,32	1.399,32	573,14	826,18



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

05/2019

Página 148 de 479

21/09/2020 15:48:45

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 30/04/2019 - Folha Mensal

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
76848-1	Emílio Sergio Piccolo		21/03/2000	Supervisor Tec. De Administrac	Ref. 50 - Nível F
Local de Trabalho: Divisao Comunicacao Interna-13		Agencia: 0092 Conta: 71008858-2			

P 001	Salario Base	30.00D	4.603,26	D 127	Convenio UNIODONTO	1.00	20,70
P 008	Insalubridade 20%	20.00	199,60	D 133	Emprestimo Banco ITAU	044/048	150,27
P 015	Gratificacão de Função	33.00	2.154,23	D 158	Emprestimo Santander	013/024	574,46
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	21.55	992,00	D 158	Emprestimo Santander	018/096	1.136,49
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	113,94	D 316	PAN - Card	1.00	307,26
P 210	Sexta Parte	1.00	932,72	D 332	Convenio UNIMED A-42	1.00	337,49
P 357	Funcao Gratificada-30%	30.00	2.604,66	D 920	IRRF - Salario	27.50	2.026,78
				D 942	Fundo de Previdência	11.00	955,04

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	8.682,21	11.486,47	11.600,41	5.508,49	6.091,92

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
185390-1	Emmanuela Camacho Pereira		02/05/2019	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ref. 20 - Nível G
Local de Trabalho: Educacao Infantil-creche-6091		Agencia: Conta: 71-0			

P 001	Salario Base	29.00D	1.059,82	D 942	Fundo de Previdência	11.00	116,58
P 131	P.A.S- Alimentacao	29.00	344,56				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.059,82	1.059,82	1.404,38	116,58	1.287,80

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
160393-1	Ena Goncalves de Oliveira de Lima		05/06/2013	Auxiliar de Saude Bucal	Ref. 20 - Nível K
Local de Trabalho: Apoio Manutencao Ubs-10028-ab		Agencia: 0092 Conta: 71009700-9			

P 001	Salario Base	19.00D	823,82	D 920	IRRF - Salario	7.50	56,71
P 015	Gratificacão de Função	33.00	425,05	D 942	Fundo de Previdência	11.00	297,53
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	34.01	280,18				
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44				
P 167	Insalubridade 40%	40.00	252,82				
P 210	Sexta Parte	1.00	184,04				
P 917	AFASTAMENTO LIC. MÉDICA/AUX.	11.00D	991,78				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.704,87	2.957,69	3.314,13	354,24	2.959,89

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
31216-1	Eneias Jose dos Santos		08/06/1992	Ajudante de Producao	Ref. 20 - Nível F
Local de Trabalho: Coleta E Destinacao Residuos S		Agencia: 0092 Conta: 71008356-3			

P 001	Salario Base	30.00D	1.051,13	D 060	Sind. Func. Publico Municipal	1.50	15,76
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	27.63	290,42	D 063	Emprestimo Caixa Federal	006/120	325,71
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44	D 158	Emprestimo Santander	003/047	51,08
P 167	Insalubridade 40%	40.00	399,20	D 334	Emprestimo SICREDI	014/049	322,15
P 210	Sexta Parte	1.00	223,64	D 920	IRRF - Salario	7.50	36,85
P 750	HORA EXTRA AJ 50%	46.00	677,71	D 942	Fundo de Previdência	11.00	246,71

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.565,19	2.642,10	2.998,54	998,26	2.000,28

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
78565-1	Eni Sferro Rodrigues		26/09/2000	Monitora de Creche	Ref. 20 - Nível F
Local de Trabalho: Ensino Fundamental-fundeb 40%		Agencia: 0092 Conta: 71009303-6			

P 001	Salario Base	30.00D	1.051,13	D 942	Fundo de Previdência	11.00	133,84
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	15.76	165,65				
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.216,78	1.216,78	1.573,22	133,84	1.439,38



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

05/2019

Página 240 de 479

21/09/2020 15:48:45

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 30/04/2019 - Folha Mensal

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
58475-1	Leandro Goncalves Gabrigna		03/02/1997	Supervisor Tec. Planejamento	Ref. 50 - Nível F
Local de Trabalho: Departamento de Obras Publicas		Agencia: 0092 Conta: 71008911-2			

P 001	Salario Base	30.00D	4.603,26	D 060	Sind. Func. Publico Municipal	1.50	69,04
P 003	Licença Premio Indenizada	6.00	3.070,22	D 063	Emprestimo Caixa Federal	037/120	759,26
P 015	Gratificação de Função	33.00	2.154,23	D 066	Assoc. R. Func. PMA	1.00	12,84
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	21.55	992,00	D 158	Emprestimo Santander	022/120	1.133,00
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	113,94	D 158	Emprestimo Santander	024/120	499,34
P 210	Sexta Parte	1.00	932,72	D 920	IRRF - Salario	27.50	2.101,26
P 214	Gratif.Servicos Especificos	44.00	660,00	D 942	Fundo de Previdência	11.00	955,04
P 346	DIARIA-Artigo 80-Estatuto	1.00	750,00				
P 357	Funcao Gratificada-30%	30.00	2.604,66				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	8.682,21	11.946,87	15.881,03	5.529,78	10.351,25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
97705-1	Leandro Henrique Toni		11/02/2003	Vigia	Ref. 20 - Nível F
Local de Trabalho: Departamento Administrativo-smpos		Agencia: 0092 Conta: 71009262-6			

P 001	Salario Base	30.00D	1.051,13	D 063	Emprestimo Caixa Federal	004/120	312,86
P 005	Adicional Noturno (I)	30	210,22	D 063	Emprestimo Caixa Federal	004/120	135,00
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	15.76	165,65	D 158	Emprestimo Santander	002/120	69,39
P 035	Horas Extras - 50%	60.00	547,55	D 942	Fundo de Previdência	11.00	133,84
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.216,78	1.974,55	2.330,99	651,09	1.679,90

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
95940-1	Leandro Jose Damaceno		09/10/2002	Chefe de Divisao - FC	Ref. 40 - Nível K
Local de Trabalho: Departamento de Obras Publicas		Agencia: 0092 Conta: 01020552-2			

P 001	Salario Base	30.00D	3.471,96	D 063	Emprestimo Caixa Federal	063/080	500,66
P 008	Insalubridade 20%	20.00	199,60	D 920	IRRF - Salario	27.50	634,08
P 015	Gratificação de Função	33.00	1.326,31	D 942	Fundo de Previdência	11.00	587,99
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	15.76	547,18				
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	113,94				
P 214	Gratif.Servicos Especificos	34.00	510,00				
P 346	DIARIA-Artigo 80-Estatuto	1.00	126,00				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	5.345,45	6.055,05	6.294,99	1.722,73	4.572,26

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
113468-1	Leda Cristina de Souza Alegre		22/08/2005	Professor Desenvolvimento Infantil	Ref. 40 - Nível A
Local de Trabalho: Creche-fundeb-60%		Agencia: Conta: -			

P 001	Salario Base	15.00D	1.093,91	D 063	Emprestimo Caixa Federal	003/120	720,56
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	10.25	131,08	D 073	Seguro Minas Brasil	1.00	88,40
P 131	P.A.S- Alimentacao	30.00	356,44	D 126	BMG CARD	1	151,96
P 320	Dif. Piso Federal	1.00	184,96	D 334	Emprestimo SICREDI	002/096	66,10
P 917	AFASTAMENTO LIC. MÉDICA/AUX.	15.00D	1.409,95	D 334	Emprestimo SICREDI	014/105	163,10
				D 334	Emprestimo SICREDI	015/096	5,90
				D 920	IRRF - Salario	7.50	45,43
				D 942	Fundo de Previdência	11.00	310,18

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.819,90	2.819,90	3.176,34	1.551,63	1.624,71

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UJL/C-BLZK-6VCR-7W2D



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2019

Em cumprimento às disposições vigentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno relativo ao primeiro quadrimestre de 2019.

O presente relatório busca demonstrar os aspectos relacionados ao controle interno, financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Assis, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras, tendo por base o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre do exercício de 2019.

Esta Unidade de Controle Interno, na medida do possível, tem acompanhado a análise das contas do município junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, esclarecendo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados, além de atuar em parceria com as Secretarias do Município.

Os trabalhos são realizados na sede da Prefeitura por meio de verificações in loco, bem como pelo exame por amostragens, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público, principalmente nas seguintes áreas:

- a) Receita e Despesa pública;
- b) Execução Orçamentária do exercício;
- c) Licitações e contratos;
- d) Aplicações na Saúde e Educação;
- e) Despesas com pessoal;
- f) Portal da Transparência;

Assim, essa controladoria se ateuve à observância das formalidades legais, partindo da premissa de que a observância dos termos da lei presume legalidade e legitimidade aos atos.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

1. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno:

CONTROLADOR GERAL	
Nome: Flávio Herivelto Moretone Eugênio	
CPF: 060.372.008-07	RG: 9.106.376
Endereço: Rua Platina, nº 1.150	
Bairro: Santa Cecília	CEP: 19.806-109
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 6666)	e-mail: fhmoretone@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Chefe de Divisão	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Sônia Rodrigues Spera	
CPF: 141.226.588-61	RG: 17.654.652
Endereço: Rua Campos Novos, 201	
Bairro: Santa Cecília	CEP: 19.806-210
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: soniaspera@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Supervisora Técnica de Planejamento	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Lourival Espérico	
CPF: 050.268.248-54	RG: 14.886.682-7
Endereço: Rua Flauzina Liberata de Jesus, 145	
Bairro: Centro	CEP: 19.814-450
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: loure.64@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Inspetor Tributário	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Emílio Sérgio Piccolo	
CPF: 096.185.288-71	RG: 17.380.953-4
Endereço: Rua Santa Luzia, 432	
Bairro: Centro	CEP: 19.814-250
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: empiccolo@gmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 03/09/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Supervisor Técnico de Administração	
Ato de designação: Portaria nº 33.632/2018	



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: Leandro Gonçalves Gabrigna	
CPF: 263.488.948-86	RG: 26.609.371-1
Endereço: Ângelo Nóbile, 75	
Bairro: Centro	CEP: 19.815-395
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: transporteleandro@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/02/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Supervisor Técnico de Planejamento	
Ato de designação: Portaria nº 33.844/2019	

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

O orçamento fiscal do Município de Assis, da Administração Direta e Indireta, aprovado pela Lei 6.393 de 20 de dezembro de 2017 estimou a receita e fixou a despesa do Poder Executivo Municipal em **R\$ 390.700.000,00 (trezentos e noventa milhões e setecentos mil reais)** para o exercício de 2019.

Conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, em referência, a receita foi estimada em 277.912.079,36.

Na composição desse valor, estão englobadas as receitas correntes no valor de R\$ 297.597.979,36, as receitas de capital estimadas em R\$ 3.260.100,00, assim como a correspondente dedução do FUNDEB no valor de R\$ 22.946.000,00.

Verificou-se, ainda, que até o mês da geração desse relatório, foi arrecadado e apropriado pelo regime de caixa, em conformidade com o art. 35, da Lei Federal nº 4320/64, o montante de R\$ 104.684.279,99, ou seja, 37,67% do valor estimado.

Destacamos, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos da ordem de R\$ 3.100.000,00 conforme quadro demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga, a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDAD A	%	PAGA	%
DESPEAS CORRENTES	101.495.586,63		69.247.123,13		66.251.229,57	
DESPEAS CORRENTES Intra-orçamentária	31.943.655,58		11.642.563,29		10.639.991,87	
DESPEAS DE CAPITAL	5.920.771,05		3.723.856,61		2.631.372,41	
DESPEAS DE CAPITAL Intra-orçamentária	5.294.337,16		1.907.364,84		1.907.364,84	
SUBTOTAL DESPESA	144.654.350,42		86.520.907,87		81.429.958,69	
SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRANSFE	149.481.442,78		91.348.000,23		86.257.051,05	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-44.797.162,79	-42,792%	13.336.279,76	12,73%	18.427.228,94	17,60%

Verifica-se que constata-se neste primeiro quadrimestre um déficit entre os valores da receita arrecadada e despesa empenhada, justificado pelo empenhos globais e estimativos que abrangem as despesas previstas para o ano todo com água e energia elétrica, telefone,



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

combustível, contratos de prestação de serviços e convênios, os quais serão acompanhados pelo Controle Interno.

2.1. Tesouraria e Contabilidade:

Conforme verificação in loco os procedimentos operacionais junto à Tesouraria e Contabilidade permanecem regulares e a Conciliação Bancária encontra-se em dia.

2.2 Repasses ao Terceiro Setor

O objetivo do acompanhamento referente ao terceiro setor, é o de apurar os valores empenhados, liquidados e pagos repassados ou transferidos às entidades denominadas de organizações da sociedade civil.

O objetivo primário é o de apenas levantar os numerários, acompanhando a execução financeira, direcionando esforços para quais entidades receberam numerários e quais os maiores montantes em ações de acompanhamento específico.

A seguir, é possível verificar as despesas com terceiro setor do município de Assis:

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ASSIS	85.033,28	21.258,33	21.258,33
ASSOC. AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REG	52.195,00	10.600,00	10.600,00
ASSOC. BENEFICENTE DE ASSIS - SIM	445.808,49	142.284,32	142.284,32
ASSOC. COMERCIAL E IND.DE ASSIS-ACIA	138.000,00	34.500,00	34.500,00
ASSOC. FILANTROPICA "NOSSO LAR"	661.858,04	194.087,20	194.087,20
ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. ASSIS-APAE	379.407,77	112.601,93	112.601,93
ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA ALVORADA	12.000,00	3.000,00	3.000,00
CASA DA CRIANÇA D.ANTÔNIO J.DOS SANTOS	1.162.234,66	387.411,56	387.411,56
CASA DA MENINA S.FRANCISCO DE ASSIS	2.266.750,96	744.622,68	744.622,68
COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECILIA	70.590,24	17.646,54	17.646,54
COOP.DE CATADORES MAT.RECICLAVEIS ASSIS COOCASSIS	975.354,30	640.094,50	640.094,50
LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA SOC. S.VICENTE DE PAULO	97.454,33	19.490,80	19.490,80

2.3. Dos Limites Constitucionais:

2.3.1. Limite com Despesa de Pessoal:

Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a Receita Corrente Líquida (RCL) conforme as normas contábeis em vigência.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (04/2018 à 04/2019), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a R\$ 300.683.260,49.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

Além disso, tendo em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (04/2018 à 04/2019) foi da ordem de R\$ 137.098.439,50, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	162.368.960,66	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	154.250.512,63	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	146.132.064,60	48,60 %
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	45,59 %	0

2.3.2. Aplicação em Saúde:

Conforme dispõe o artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% nas ações e serviços de saúde.

Considerando o total de receita de impostos de R\$ 77.696.648,84, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de R\$ 11.654.497,33.

Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa liquidada, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Receitas e Transferências de Impostos :	77.696.648,84
Valor de aplicação mínima (15%) :	11.654.497,33
Aplicado: 14.616.558,09 (18,82%)	

2.3.3. Aplicação em Educação:

Com relação à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de R\$ 77.696.648,84.

Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de R\$ 19.424.162,21, equivalente a 25% da receita.

O total das despesas com o ensino infantil e fundamental (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os percentuais respectivos estão demonstradas no quadro a seguir:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

Receitas e Transferências de Impostos :	77.696.648,84
Valor de aplicação mínima (25%) :	19.424.162,21
Aplicado: 12.747.902,57 (16,42%)	

Do quadro acima, considerando a despesa empenhada, conclui-se que o Município aplicou - 16,42 % do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, este Sistema de Controle Interno acompanhará efetivamente o cumprimento dos limites que deverão ser atingidos no ano.

2.3.4. Gastos com profissionais do Magistério:

O Controle Interno do Município verificou que quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 11.494, de 2007, que o montante das receitas foi da ordem de R\$ 17.431.531,15.

Desta forma, para que ocorra a aplicação mínima de 95% exigidas na lei supra mencionada (art. 21), será necessária a utilização de, no mínimo, R\$ 16.559.954,59 dos recursos do FUNDEB no presente exercício.

Ainda, o valor de R\$ 10.458.918,69, equivalente a 60% dos recursos do FUNDEB, deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública (art. 22).

Receitas do FUNDEB :	17.431.531,15					
Valor de aplicação mínima (95%) :	16.559.954,59					
Valor de aplicação mínima (60%) :	10.458.918,69					
DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
TOTAL	13.884.338,52	79,65 %	12.636.595,62	72,49 %	12.323.980,79	70,70 %

Assim, das informações contidas acima, considerando o total da despesa liquidada, conclui-se que o Município aplicou 72,49 % dos recursos oriundos do FUNDEB dentro do exercício financeiro em que foram creditados.

Contudo, da análise deste Controle Interno, a teor da interpretação do artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, o atendimento aos limites deve ser considerado anualmente, uma vez que há diversos fatores que devem ser avaliados, principalmente no que diz respeito a variação de receitas e despesas. Nesse sentido, o atendimento a essa exigência constitucional será acompanhada por este Controle Interno.

No que tange à aplicação de no mínimo 60% da receita do FUNDEB na manutenção do magistério, constata-se a realização do percentual de 79,65 %, cumprindo a determinação do artigo 22, da Lei do FUNDEB.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

3. Do Quadro de Pessoal:

Observa-se que no período verificado, houve as seguintes alterações no quadro de pessoal da Prefeitura:

- Por meio da Lei nº 6.626 de 28 de janeiro de 2019, foi concedida a Revisão Geral Anual dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta, com correção de 3,86 % (três vírgula oitenta e seis por cento), de acordo com índice apurado pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial/ IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

3.1. Da Gestão de Pessoal:

3.1.1. Provimento de Cargos Efetivos:

Foi homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2018, aberto pelo Edital nº 10/2018, de 30/09/2018, visando a abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos, em atendimento a várias demandas e necessidades das Secretarias Municipais, principalmente, com relação à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Sugerimos, a título de cumprimento do princípio de transparência, à Administração Municipal que seja disponibilizado no portal da Prefeitura de Assis, informações atualizadas diariamente para acompanhamento da população quanto as admissões dos concursos públicos vigentes, constando a classificação final dos candidatos por cargos, as convocações realizadas e as desistências de vagas.

4. Das Denúncias e Representações:

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno deste órgão no período em análise;

5. Das Audiências Públicas:

O Poder Executivo vem cumprindo a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos conforme determinação do Art. 48, parágrafo único, inciso I.

Observa-se que as atas relativas as audiências públicas realizadas estão sendo publicadas no site da Prefeitura (vide: www.assis.sp.gov.br - Portal da Transparência – Prestação de Contas - Relatórios Prestação de Contas).

6. Da Transparência das Contas Públicas:

- O Poder Executivo Municipal vem cumprindo as exigências legais quanto ao Art. 39, § 6º, da CF e Art. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal a seguir:

- Publicou os valores do subsídio e da remuneração dos cargos;
- Divulga em seu site o Balanço Orçamentário, o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, Demonstrativo das Receitas e Despesas;
- Publica os relatórios de Gestão Fiscal no site e no Diário Oficial do Município;
- Divulga em seu site os Contratos e Licitações;



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

- Implantou o E-SIC, conforme determina a Lei de Acesso à Informação;
 - Os dados contábeis foram encaminhados ao Sistema AUDESP, no entanto, observam-se que foram emitidos vários alertas em decorrência da pendência de entrega de documentos, ou entrega de forma intempestiva, no entanto, como se pode verificar no Relatório Gerencial que segue anexo, relativo ao período de janeiro de 2018 à dezembro de 2018 todas as pendências foram regularizadas.
- Foram emitidos Alertas para a Fundação Assisense de Cultura e Autarquia Municipal de Esportes, no ano de 2018, no entanto, referidas entidades tiveram suas atividades encerradas no ano de 2017.

7. Das Disposições Gerais:

7.1. Acompanhamento da Sindicância nº 02/2018

Mediante a Portaria nº 33.532, de 22 de junho de 2018, foi instaurada Sindicância Administrativa nº 02/2018, para constatação e apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, em face do Memorando nº 31/2018 - SEMPLOS, subscrito pelo Sr. Clóvis Marcelino da Silva, Secretário Municipal Planejamento Obras e Serviços, informando a respeito de veiculações nas mídias e redes sociais de eventuais práticas de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais, junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Assis.

Segundo informações obtidas junto à Comissão de sindicância, os trabalhos ainda encontram-se em andamento.

7.2. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis será objeto de análise pelo Sistema Municipal de Controle Interno no 2º quadrimestre.

RECOMENDAÇÕES:

Cabe a esta Controladoria **apresentar ao Gestor as seguintes recomendações:**

1. Manter o controle das despesas com pessoal, visando o equilíbrio com a receita em cumprimento ao art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 101/2000", para que se mantenha no limite prudencial.
2. Manter o controle de empenhos, a fim de assegurar o equilíbrio das despesas, cujos resultados deverão ser contatados efetivamente no encerramento do exercício.
3. Acompanhar o cumprimento dos limites constitucionais de aplicação anual dos gastos no ensino;
4. Efetuar a cobrança da dívida ativa e a execução fiscal, visando coibir a inadimplência.

CONCLUSÃO:

Foi evidenciada de forma geral, que a Prefeitura vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial, pelo que opinamos pela **regularidade** dos atos praticados.

Ante o exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** pelas contas do Poder Executivo



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Sistema Municipal de Controle Interno

referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2019.

Assis, 27 de junho de 2019.


SÔNIA RODRIGUES SPÉRA
Controle Interno


FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO
Controlador Interno


LOURIVAL ESPRÍCIDO
Controle Interno


EMÍLIO SÉRGIO PICCOLO
Controle Interno


LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA
Controle Interno

Ciente.

Assis, 27 de junho de 2019.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2019

Em cumprimento às disposições vigentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno relativo ao segundo quadrimestre de 2019.

O presente relatório busca demonstrar os aspectos relacionados ao controle interno, financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Assis, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras, tendo por base o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre do exercício de 2019 e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, relativos ao mesmo período.

O Sistema Municipal de Controle Interno, tem acompanhado a análise das contas do município junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo bem como o atendimento aos apontamentos por parte dos órgãos municipais, como também a execução orçamentária, financeira e patrimonial, esclarecendo dúvidas presencialmente, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos são realizados tanto na sede da Prefeitura, quanto por meio de verificações in loco em diligências aos órgãos municipais, bem como pelo exame por amostragens, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público, principalmente nas seguintes áreas:

- a) Receita e Despesa pública;
- b) Execução Orçamentária do exercício;
- c) Licitações e contratos;
- d) Aplicações na Saúde e Educação;
- e) Despesas com pessoal;
- f) Portal da Transparência.

Para garantir maior efetividade aos trabalhos, o Sistema Municipal de Controle Interno, editará no mês de outubro, decreto regulamentador de suas atividades, bem como um plano anual de auditoria, a fim de que direcionar os esforços de forma organizada e eficiente.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

1. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno:

CONTROLADOR GERAL	
Nome: Flávio Herivelto Moretone Eugênio	
CPF: 060.372.008-07	RG:9.106.376
Endereço:Rua Platina, nº 1.150	
Bairro:Santa Cecilia	CEP: 19.806-109
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 6666)	e-mail: fhmoretone@yahoo.com.br
Período de responsabilidade:Data do Início:02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Chefe de Divisão	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Sônia Rodrigues Spera	
CPF: 141.226.588-61	RG:17.654.652
Endereço:Rua Campos Novos, 201	
Bairro: Santa Cecilia	CEP: 19.806-210
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: soniaspera@hotmail.com
Período de responsabilidade:Data do Início:02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado:Supervisora Técnica de Planejamento	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Lourival Espírcido	
CPF: 050.268.248-54	RG:14.886.682-7
Endereço: Rua Flauzina Liberata de Jesus, 145	
Bairro:Centro	CEP: 19.814-450
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: loure.64@hotmail.com
Período de responsabilidade:Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Inspetor Tributário	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Emílio Sérgio Piccolo	
CPF: 096.185.288-71	RG: 17.380.953-4
Endereço: Rua Santa Luzia, 432	
Bairro: Centro	CEP: 19.814-250
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: empiccolo@gmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 03/09/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Supervisor Técnico de Administração	
Ato de designação: Portaria nº 33.632/2018	



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: Leandro Gonçalves Gabrigna	
CPF: 263.488.948-86	RG: 26.609.371-1
Endereço: Ângelo Nóbile, 75	
Bairro: Centro	CEP: 19.815-395
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: transporteleandro@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/02/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Supervisor Técnico de Planejamento	
Ato de designação: Portaria nº 33.844/2019	

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

O orçamento fiscal do Município de Assis, da Administração Direta e Indireta, aprovado pela Lei 6.623 de 21 de dezembro de 2018 estimou a receita e fixou a despesa do Poder Executivo Municipal em R\$ 390.700.000,00 (trezentos e noventa milhões e setecentos mil reais) para o exercício de 2019.

Da análise do Balanço Orçamentário consolidado constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a Receita prevista para o exercício é de R\$ 327.671.000,00, no entanto a receita realizada até o final deste quadrimestre (janeiro a agosto) foi de R\$ 241.204.909,85, correspondendo a 73,61 % da previsão para o exercício.

A posição da Receita Corrente Líquida foi de R\$ 308.666.830,29.

Também conforme o Balanço Orçamentário, as Despesas atualizadas (somando-se os créditos adicionais) estão previstas em R\$ 343.691.806,07.

A participação da Despesa liquidada sobre a Receita Realizada até o 2º Quadrimestre do exercício de 2019 apresentou um comprometimento da Receita na ordem de 96,24% conforme a seguir demonstrado:

2º QUADRIMESTRE DE 2019		
Receita Realizada	Despesa liquidada	Participação da Despesa/ Receita
R\$ 241.204.909,85	R\$ 232.141.550,15	96,24%

Conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, a receita da Administração Direta foi estimada em R\$ 277.912.079,36.

Na composição desse valor, estão englobadas as receitas correntes no valor de R\$ 297.597.979,36, as receitas de capital estimadas em R\$ 3.260.100,00, assim como a correspondente dedução do FUNDEB no valor de R\$ 22.946.000,00.

Verificou-se, ainda, que até o mês da geração desse relatório, foi arrecadado e apropriado pelo regime de caixa, em conformidade com o art. 35, da Lei Federal nº 4.320/64, o montante de R\$ 198.825.125,90.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

Destacamos, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos da ordem de R\$ 6.300.000,00 conforme quadro demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga, a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	160.765.035,47		143.458.685,32		136.858.921,79	
DESPESAS CORRENTES Intra-orçamentária	36.030.919,32		24.993.044,73		18.419.446,88	
DESPESAS DE CAPITAL	9.766.283,96		6.865.426,89		6.447.511,15	
DESPESAS DE CAPITAL Intra-orçamentária	5.294.337,16		3.924.735,37		3.924.735,37	
SUBTOTAL DESPESA	211.856.575,91		179.241.892,31		165.650.615,19	
SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRANSFE	221.602.467,87		188.987.784,27		175.396.507,15	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	.31.867.398,53	-16,795	747.285,07	-0,39%	14.338.562,19	-7,55%

Constata-se neste segundo quadrimestre houve redução do déficit entre os valores da receita realizada e a despesa empenhada, em comparação ao verificado no primeiro quadrimestre de 2019, concretizado mediante a plena execução do orçamento, na medida em que os empenhos globais e estimativos que abrangem as despesas previstas para o ano todo com água, energia elétrica, telefone, combustível, contratos de prestação de serviços e convênios, vão sendo liquidados e pagos.

Contudo, o Sistema de Controle Interno, buscando assegurar o fechamento do exercício de 2019 com resultados positivos, recomenda junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a adoção de medidas urgentes de contingenciamento das despesas.

2.1. Tesouraria e Contabilidade:

Conforme verificação in loco os procedimentos operacionais junto à Tesouraria e Contabilidade permanecem regulares e a Conciliação Bancária encontra-se em dia.

Constatamos que a maioria das pendências críticas apuradas nas conciliações bancárias no ano de 2017 foram eliminadas e devidamente regularizadas.

2.2. Licitações:

No período de janeiro a agosto de 2019, foram realizadas 8 (oito) Convites, 7 (sete) dispensas, 4 (quatro) Inexigibilidades, 1 (um) Leilão, 1 (um) Tomada de Preços, 55 (cinquenta e cinco). Pregões Presenciais. Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual das despesas de conformidade com a modalidade de licitação adotada pela Administração Municipal, além de observar os valores empenhados.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

MODALIDADE	EMPENHADA	%
DISPENSA	1.088.449,00	1,30
INEXIBILIDADE	330.000,00	0,39
CONVITE	836.738,55	1,00
LEILÃO	21.000,03	0,02
TOMADA	279.993,84	0,34
PREGÃO PRESENCIAL	80.619.321,83	96,91
TOTAL	83.185.503,22	100

Como amostra foi selecionado o Processo nº 079/2019 – Pregão Presencial nº 057/2019, cujo objeto foi o Registro de Preços de bens comuns para futuras aquisições de medicamentos padronizados.

- O prazo do edital foi respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- Havia dotação suficiente na abertura do procedimento licitatório;
- A minuta do edital foi analisada pela Assessoria Jurídica;
- O edital obedece ao previsto no art. 3º da Lei 10.520/02;
- Verifica-se a publicação do edital no site da Transparência e também no Diário Oficial do Estado e do Município.

2.3 Repasses ao Terceiro Setor

Do acompanhamento dos repasses ao terceiro setor, constatamos a regularidade no processo de formalização das parcerias no ano de 2019, em atendimento a Lei 13.019/2014.

Por meio do quadro abaixo, verifica-se que os cronogramas de desembolsos constantes nos respectivos planos de trabalhos estão sendo cumpridos.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ASSIS	85.033,28	49.602,77	49.602,77
ASSOC. AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REG	52.195,00	28.925,00	28.925,00
ASSOC. BENEFICENTE DE ASSIS - SIM	445.808,49	290.885,64	290.885,64
ASSOC. COMERCIAL E IND.DE ASSIS-ACIA	138.000,00	80.500,00	80.500,00
ASSOC. FILANTROPICA "NOSSO LAR"	661.858,04	414.703,40	414.703,40
ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. ASSIS-APAE	379.407,77	239.071,17	239.071,17
ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS DE ASSIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA ALVORADA	12.000,00	7.000,00	7.000,00
CASA DA CRIANÇA D.ANTÔNIO J.DOS SANTOS	1.162.234,66	774.823,12	774.823,12
CASA DA MENINA S.FRANCISCO DE ASSIS	2.266.750,96	1.505.449,32	1.505.449,32
CLUBE DA CADEIRA DE RODAS 'JOÃO LEÃO DE CARVALHO'	21.000,00	7.000,00	7.000,00
COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECILIA	70.590,24	47.057,44	47.057,44
COOP.DE CATADORES MAT.RECICLAVEIS ASSIS COOCASSIS	975.354,30	1.314.825,03	1.314.825,03
LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA SOC. S.VICENTE DE PAULO	97.454,33	58.472,40	58.472,40
LIGA ASSISENSE DE ESPORTES	42.000,00	22.000,00	22.000,00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

2.4. Dos Limites Constitucionais:

2.4.1. Limite com Despesa de Pessoal:

A Receita Corrente Líquida dos últimos doze meses (09/2018 à 08/2019), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a **R\$ 308.666.830,29**, segundo o Relatório de Gestão Fiscal.

Considerando que a despesa total com pessoal foi da ordem de **R\$ 154.315.884,69**, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	166.680.088,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	158.346.083,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	150.012.079,52	48,60
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	154.315.884,69	49,99

2.4.2. Aplicação em Saúde:

Conforme dispõe o artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% nas ações e serviços de saúde.

Considerando o total de receita de impostos de R\$132.506.481,05, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de R\$ 19.875.972,15.

Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa liquidada no valor de R\$ 30.822.160,77, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Receitas para apuração da aplicação em serviços públicos de saúde	132.506.481,05
Valor de aplicação mínima (15%)	19.875.972,15
Despesas liquidada (23,26%)	30.822.160,77

2.4.3. Aplicação em Educação:

Com relação à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de **R\$ 134.396.441,50**.

Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de **R\$ 33.599.110,37**, equivalente a 25% da receita.

O total das despesas com o ensino infantil e fundamental (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os percentuais respectivos estão demonstradas no quadro a seguir:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

Receitas resultantes de impostos	134.396.441,50
Valor de aplicação mínima: (25%)	33.599.110,37
Total das despesas aplicados para fins de limite: (21,34%)	28.674.207,81

Do demonstrativo acima, constata-se que o Município aplicou 21,34 % do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Considerando que o índice de no mínimo 25% deve ser atingido anualmente, o Sistema de Controle Interno recomendará a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas que venham atender efetivamente ao comando constitucional, bem como acompanhará o seu cumprimento até o resultado final a ser constatado no 3º quadrimestre de 2019, por meio de análise de relatórios mensais junto a Secretaria Municipal da Fazenda e da Educação.

2.4.4. Gastos com profissionais do Magistério:

O Controle Interno do Município verificou que quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 11.494/ 2007, o montante das Receitas destinadas ao FUNDEB até o 2º quadrimestre de 2019, foi na ordem de R\$ 31.219.377,41.

Assim, os recursos do FUNDEB tiveram a seguinte aplicação:

Receitas do FUNDEB	% aplicado	31.219.377,41
Pagamento aos profissionais do magistério (mínimo 60%)	70,88	22.126.765,97
Outras despesas (máximo 40%)	19,16	5.981.428,77
Total das despesas do FUNDEB (janeiro a agosto)	90,03	28.108.194,74

Assim, das informações contidas acima, considerando o total da despesa liquidada, conclui-se que o Município aplicou os índices legais dos recursos oriundos do FUNDEB, na forma do artigo 22 da Lei 11.494/2007.

Contudo, da análise deste Controle Interno, a teor da interpretação do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007, verifica-se que o atendimento ao índice de 95% de aplicação dentro do exercício financeiro em que os recursos foram creditados deverá ser constatado ao final do exercício.

Nesse sentido, o atendimento a essa exigência constitucional será acompanhada por este Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante, inclusive, por meio de análise de relatórios mensais e solicitação das medidas cabíveis.

3. Do Quadro de Pessoal e da Gestão de Pessoal:

Esse tópico será tratado no próximo Relatório.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

4. Das Denúncias e Representações:

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno deste órgão no período em análise;

5. Das Audiências Públicas:

O Poder Executivo vem cumprindo a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos conforme determinação do Art. 48, parágrafo único, inciso I.

Verifica-se que as atas relativas as audiências públicas realizadas estão sendo publicadas no site da Prefeitura (vide: www.assis.sp.gov.br - Portal da Transparência - Prestação de Contas - Relatórios Prestação de Contas).

6. Da Transparência das Contas Públicas:

O Poder Executivo Municipal vem cumprindo as exigências legais quanto ao Art. 39, § 6º, da CF e Art. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, atentamos ao fato de que foram emitidos vários alertas em decorrência de pendências de entrega de documentos, ou entrega de forma intempestiva, no entanto, em diligência ao Departamento de Contabilidade, contatamos que a maioria das pendências foram regularizadas.

Para buscar evitar a reincidência dessa situação o Sistema de Controle Interno estará acompanhando o atendimento dos prazos de envio das documentações de acordo com as normas do Tribunal de Contas.

7. Das Disposições Gerais:

7.1. Do Julgamento das Contas do Poder Executivo:

- Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente às contas municipais do Poder Executivo, referente ao ano de 2018, por meio do TC 6822.989.16;
- Relatório do 1º quadrimestre de 2019, TC 4579.989.18, cujas justificativas, respostas e providências dos órgãos municipais competentes, este Controle Interno está acompanhando.

7.2. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV

7.2.1. Benefícios Previdenciários:

No 2º quadrimestre de 2019 verificamos que foram concedidos **20 benefícios previdenciários**, sendo 16 aposentadorias e 04 pensões por morte. Constatamos que todos os benefícios foram analisados pela Diretoria de Benefícios, também pela Assessoria jurídica contratada pelo Assisprev.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

Todas as Portarias foram publicadas no Diário Municipal de Assis da Prefeitura Municipal de Assis.

No encerramento do período em análise, compreendido de janeiro de 2019 a agosto de 2019 a despesa total com a folha de pagamento do Instituto representou **R\$ 20.440.939,84**.

7.2.2. Plano de Benefícios

O plano de custeio do sistema previdenciário do Assisprev foi estabelecido pela Lei nº 014/2006, definindo a alíquota de contribuição para 11% da remuneração mensal dos servidores ativos, 11% dos proventos dos aposentados e pensionistas que excederem ao limite máximo do RGPS e 15,56% de contribuição patronal.

A fim de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial exigido pela Constituição Federal, foi instituído por meio da Lei Municipal nº 014/2006, em seu artigo 70, inciso VI o plano de amortização do déficit atuarial que define percentual sobre a remuneração mensal dos ativos na alíquota de 23%.

7.2.3. Despesa Administrativa

De acordo com o Art. 17, §3º da Portaria MPAS nº 402/2008, o Assisprev pode utilizar até **2% do valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas** do exercício financeiro anterior para custear as despesas administrativas.

Ao final do período em análise, as despesas efetivas a título de Despesas Administrativas foram de **R\$ 584.278,75**.

As despesas administrativas ocorreram dentro do limite, conforme verificado junto aos relatórios contábeis.

7.2.4. Aplicações financeiras:

O valor total de investimentos relativos ao primeiro quadrimestre de 2019 foi de **R\$ 213.509.021,14** e no segundo quadrimestre de 2019 no valor de **R\$ 217.377.899,32**, que totalizam **R\$ 430.886.920,60**.

7.2.5. Parcelamentos e repasses:

Mediante a verificação do demonstrativo Analítico da Receita, constatamos a regularidade no pagamento por parte da Prefeitura, dos parcelamentos e repasses junto ao Instituto de Previdência, no período analisado.

7.3. Dos atos do Sistema Municipal de Controle Interno:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

- Elaboração de minuta de decreto municipal regulamentando e normatizando os procedimentos relativos aos trabalhos do Controle Interno, a fim de que o mesmo operacionalize com a devida eficiência e segurança os serviços de sua responsabilidade;
- Acompanhamento da coleta de informações para atendimento do Relatório de Fiscalização Ordenada exarado pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apresentados no período relatado, sobre Fornecimento de material, livros e uniforme escolar;
- Acompanhamento e providências junto à Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal de Licitações referentes ao Processo TC 008263.989.19 (de execução contratual) Contratante: Prefeitura Municipal de Assis Contratada: Tucunduva & Carvalho Mota Ltda. Número do Contrato: 001/2019 Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em locais determinados no Anexo I.
- Relatório do 1º quadrimestre de 2019, TC 4579.989.18, cujas justificativas, respostas e providências dos órgãos municipais competentes, este Controle Interno está acompanhando.
- Solicitações de informações relativas ao 2º Quadrimestre de 2019, junto aos seguintes órgãos municipais: Departamento de Contabilidade, Tesouraria, Setor de Prestação de Contas, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV e Secretaria Municipal de Educação.

8. RECOMENDAÇÕES:

Cabe a esta Controladoria apresentar ao Gestor as seguintes recomendações:

1. Manter o efetivo controle das despesas com pessoal para que a mesma permaneça dentro do limite prudencial.
2. Adotar medidas de contingenciamento de despesas, mediante o rigoroso controle de empenhos, a fim de assegurar o equilíbrio das despesas, cujos resultados deverão ser constatados efetivamente até o encerramento deste exercício.
3. Adotar medidas visando o cumprimento dos limites constitucionais de aplicação anual dos gastos no ensino, notadamente com os recursos ao FUNDEB até o encerramento do exercício.
4. Tomar as providências necessárias a fim de que os prazos previstos nas normas do Tribunal de Contas quanto a entrega de documentos sejam efetivamente cumpridos.
5. Realizar capacitação junto às Secretarias Municipais, objetivando esclarecer os gestores municipais quanto a necessidade de atendimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e dos indicadores finalísticos do IEG-M – índice de Efetividade da Gestão Municipal.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

9. CONCLUSÃO:

Foi evidenciada de forma geral, que a Prefeitura vem cumprindo a legislação vigente e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial, pelo que opinamos pela **regularidade** dos atos praticados.

Ante o exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** pelas contas do Poder Executivo referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2019.

Assis, 1º de outubro de 2019.


FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO
Controlador Interno


SÔNIA RODRIGUES SPERA
Controle Interno


LOURIVAL ESPRÍCIDO
Controle Interno


EMÍLIO SÉRGIO PICCOLO
Controle Interno


LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA
Controle Interno

Ciente.

Assis, 08 de outubro de 2019.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE DE 2019

Em cumprimento às disposições vigentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno relativo ao terceiro quadrimestre de 2019.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada das ações governamentais programadas para o 3º Quadrimestre de 2019, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Ademais, este Relatório poderá oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil financeiro e patrimonial desta gestão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físicos e financeiros, pode-se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O presente relatório foi elaborado com base nas análises dos dados obtidos através das seguintes fontes:

- I - Relatórios informatizados oficiais da Prefeitura;
- II. Relatórios e alertas do AUDESP;
- III. Processos administrativos, de licitação, de empenhos, de adiantamentos, etc.;
- IV. Informações fornecidas pelas Secretarias, mediante solicitação;
- V. Relatórios anuais, apartados e alertas do TCESP;
- VI. Aferições in loco obtidas em vistorias e diligências desta Controladoria;
- VII. Relatórios diversos de gestão governamental, publicados por órgãos de controle externo.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

1. Servidores responsáveis pelo Controle Interno:

Os servidores municipais pertencentes ao quadro de pessoal de carreira que compõem a equipe do Sistema Municipal de Controle Interno da Prefeitura de Assis permanecem os mesmo já qualificados no relatório anterior, sendo:

Flávio Herivelto Moretone Eugênio – Controlador Geral

Sônia Rodrigues Spera

Lourival Espíricido

Emílio Sérgio Piccolo

Leandro Gonçalves Gabrigna

Os trabalhos são realizados tanto na sua sede junto à sala do Departamento de Administração situada no primeiro andar do Paço Municipal, quanto por meio de verificações in loco em diligências nos órgãos municipais, bem como pelo exame por amostragens, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público.

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Com relação ao acompanhamento da execução orçamentária, no Balancete Sintético da Receita e da Despesa no exercício de 2019, observa-se que a Receita total arrecadada foi de **R\$ 290.941.105,93**.

A Despesa liquidada de 2019: **R\$ 282.965.412,04**.

As despesas com os repasses à Câmara Municipal de Assis somaram **R\$ 9.500.000,00**, e os repasses ao ASSISPREV – Instituto de Previdência dos funcionários Públicos do Município de Assis, totalizaram **R\$ 5.378.832,84**.

Da análise do quadro do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior e o atual, contata-se um déficit de **R\$ 12.689.500,22**.

Os Restos a Pagar empenhados e não liquidados foram na ordem de **R\$ 10.542.400,65** e os não processados de 2019, à liquidar, totalizaram em **R\$ 2.421.713,39**, conforme Balanço Patrimonial.

Desta forma, o Controle Interno alerta a ocorrência de déficit financeiro (item 9.2), em desconformidade com o preceito legal estabelecido no artigo 9º da LC/101/2000.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

2.1. Alterações orçamentárias:

Da análise do Demonstrativo dos Créditos suplementares, no período compreendido de 01/1/2019 até 31/12/2019 fornecido pelo Departamento de Contabilidade, verifica-se que foi suplementado por Decreto, na forma autorizada na Lei Orçamentária para o exercício de nº 6.623 de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.765 de 27 de dezembro de 2019, o equivalente a 10,739 % sobre a despesa, correspondente ao valor de R\$, portanto, dentro dos 11% (onze por cento) fixados na referida lei.

2.2. Tesouraria e Contabilidade:

Conforme verificação in loco os procedimentos operacionais junto à Tesouraria e Contabilidade permanecem regulares e a Conciliação Bancária encontra-se em dia.

- Os pagamentos são feitos preferencialmente, por meio de transferência eletrônica e/ou em cheques;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os cheques são emitidos nominais e com cópias;
- Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente, por conta corrente e movimentação financeira;
- Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação dos respectivos créditos (art.63, Lei 4.320/64).

2.3. Operações de Crédito:

O Município de Assis no exercício de 2019 não contratou obrigações decorrentes de operações de crédito interna ou externa.

2.4. Licitações:

No exercício de 2019, verifica-se que foram realizados 106 processos licitatórios, sendo 20 (vinte) na modalidade Convite, 4 (quatro) leilões, 4 (quatro) Dispensas por inexibibilidade, já a quantidade de certame licitatório com maior vulto licitado foi Pregão Presencial, com (quarenta e um) procedimentos.

Em diligência no Departamento de Licitações, constata-se que os certames licitatórios firmados por esta municipalidade, foram realizados dentro das normas aplicáveis e vigentes, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise dos processos, salvo melhor juízo, não foi levantada nenhum ponto ou questão que, por hora, mereça apontamento.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

2.5 Repasses ao Terceiro Setor

Do acompanhamento dos repasses ao terceiro setor, constatamos a regularidade no processo de formalização das parcerias no ano de 2019, em atendimento a Lei 13.019/2014, bem como das atividades desenvolvidas por meio dos respectivos gestores.

Por meio do quadro abaixo, verifica-se os desembolsos efetuados de conformidade com o cronogramas de desembolsos constantes nos respectivos planos de trabalhos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ASSIS	110.706,26	110.706,26	110.706,26
ASSOC. AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REG	52.195,00	52.195,00	52.195,00
ASSOC. BENEFICENTE DE ASSIS - SIM	463.808,49	463.808,49	463.808,49
ASSOC. COMERCIAL E IND.DE ASSIS-ACIA	138.000,00	138.000,00	126.500,00
ASSOC. FILANTROPICA "NOSSO LAR"	671.858,04	663.858,04	661.858,04
ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. ASSIS-APAE	379.407,77	379.407,77	379.407,77
ASSOC. VOLUNT.DO CANCER DO MUN.ASSIS	26.666,66	4.444,44	0,00
ASSOCIACAO ASSISENSE DE AUTISMO	1.666,67	1.666,67	0,00
ASSOCIACAO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL MUNIC	35.000,00	3.000,00	0,00
ASSOCIACAO DE ORQUIDOFILOS DE ASSIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ASSOCIACAO RESTAURACAO	36.666,67	6.166,67	0,00
ASSOCIACÃO FILANTROPICA ALVORADA	24.000,00	14.400,00	12.000,00
CASA DA CRIANÇA D.ANTÔNIO J.DOS SANTOS	1.188.901,33	1.166.679,13	1.162.234,66
CASA DA MENINA S.FRANCISCO DE ASSIS	2.266.750,96	2.266.750,96	2.266.750,96
CLUBE DA CADEIRA DE RODAS "JOAO LEAO DE CARVALHO"	21.000,00	21.000,00	21.000,00
COMUNIDADE BRACOS ABERTOS BRASIL	20.000,00	3.500,00	0,00
COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECILIA	89.256,90	73.701,35	70.590,24
COMUNIDADE TERAP. P/FARMACO DEP. MONTE SIAO	53.333,34	8.888,89	0,00
FUNDACAO FUTURO - LEGIAO MIRIM	20.000,00	3.000,00	0,00
LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA SOC. S.VICENTE DE PAULO	123.127,31	123.127,31	123.127,31
LIGA ASSISENSE DE ESPORTES	52.000,00	44.500,00	42.000,00
S.O.S. PETS PROTETORA DOS ANIMAIS	44.666,66	0,00	0,00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

2.6. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS:

2.6.1. Limite com Despesa de Pessoal:

A Receita Corrente Líquida dos últimos doze meses (12/2018 à 12/2019), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a **R\$ 321.750.405,73**, segundo o Relatório de Gestão Fiscal.

Considerando que a despesa total com pessoal foi da ordem de **R\$ 164.055.042,36**, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	173.745.219,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	165.057.958,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	156.370.697,18	48,60
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	164.055.042,36	50,99

Verifica-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, está próximo ao limite previsto no art. 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da referida lei.

2.6.2. Aplicação em Saúde:

Conforme dispõe o artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% nas ações e serviços de saúde.

Considerando o total de receita de impostos de R\$ 193.714.609,85, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de R\$ 29.057.191,47.

Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa liquidada no valor de R\$ 48.726.921,74, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Receitas para apuração da aplicação em serviços públicos de saúde	193.714.609,85
Valor de aplicação mínima (15%)	29.057.191,47
Despesas liquidada (25,15%)	48.726.921,74



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

2.6.3. Aplicação em Educação:

Com relação à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de **R\$197.567.034,64**.

Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de **R\$ 49.391.758,66**, equivalente a 25% da receita.

O total das despesas com o ensino infantil e fundamental (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os percentuais respectivos estão demonstradas no quadro a seguir:

Receitas resultantes de impostos	197.567.034,64
Valor de aplicação mínima: (25%)	49.391.758,66
Total das despesas aplicados para fins de limite: (25,44%)	50.256.020,36

Do demonstrativo acima, constata-se que o Município aplicou 25,44 % do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

2.6.4. Gastos com profissionais do Magistério:

O Controle Interno verificou que quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 11.494/ 2007, o montante das Receitas destinadas ao FUNDEB até o 3º quadrimestre de 2019, foi na ordem de **R\$ 47.499.266,22**.

Assim, os recursos do FUNDEB tiveram a seguinte aplicação:

Receitas do FUNDEB	% aplicado	47.499.266,22
Pagamento aos profissionais do magistério (mínimo 60%)	78,00	37.047.231,50
Outras despesas (máximo 40%)	20,06	9.529.165,99
Total das despesas do FUNDEB (janeiro a dezembro)	98,06	46.576.397,49

Assim, das informações contidas acima, considerando o total da despesa liquidada, conclui-se que o Município aplicou os índices legais dos recursos oriundos do FUNDEB, na forma do artigo 21 e 22 da Lei 11.494/2007. No entanto, verifica-se que a parcela diferida de 1,94% deverá ser utilizada no primeiro trimestre do exercício de 2020.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

3. Das Denúncias e Representações:

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno deste órgão no período em análise;

4. Das Audiências Públicas:

O Poder Executivo vem cumprindo a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos conforme determinação do Art. 48, parágrafo único, inciso I.

Verifica-se que as atas relativas as audiências públicas realizadas estão sendo publicadas no site da Prefeitura (vide: www.assis.sp.gov.br - Portal da Transparência – Prestação de Contas - Relatórios Prestação de Contas).

5. Da Transparência das Contas Públicas:

O monitoramento do Portal da Transparência demonstrou no período analisado o atendimento ao disposto nas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.

6. Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Constatamos que foram emitidos vários alertas em decorrência de pendências de entrega de documentos, ou entrega de forma intempestiva, no entanto, em diligência ao Departamento de Contabilidade, verificamos algumas dificuldades encontradas, principalmente com relação ao sistema informatizado.

Para evitar a reincidência dessa situação o Sistema de Controle Interno continuará a acompanhar o atendimento dos prazos de envio das documentações de acordo com as normas do Tribunal de Contas.

7. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV

7.1. Benefícios Previdenciários:

No 3º quadrimestre de 2019 verificamos que foram concedidas 19 aposentadorias e pensões por morte.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

Todos os benefícios são analisados pelo Diretor de Benefícios, e também pela Assessoria jurídica contratada pelo Assisprev. Todas as portarias foram publicadas no Diário Municipal de Assis da Prefeitura Municipal de Assis.

No encerramento do período em análise, a despesa total com a folha dos aposentados e pensionistas, segue abaixo:

3º Quadrimestre

Folha Aposentado = R\$ 8.842.732,40

Folha Pensionista = R\$ 1.147.268,15

Salário Família = R\$ 656,00

Aposentadoria antes RPPS = R\$ 1.245.728,49

Pensão antes RPPS = R\$ 656.489,49

Anual

Folha Aposentado = R\$ 23.820.010,61

Folha Pensionista = R\$ 3.140.202,76

Salário Família = R\$ 1.574,40

Aposentadoria antes RPPS = R\$ 3.561.819,86

Pensão antes RPPS = R\$ 1.810.206,74

7.2. Plano de Custeio:

O plano de custeio do sistema previdenciário do Assisprev foi estabelecido pela Lei nº 014/2006, definindo a alíquota de contribuição para 11% da remuneração mensal dos servidores ativos, 11% dos proventos dos aposentados e pensionistas que excederem ao limite máximo do RGPS e 15,56% de contribuição patronal.

A fim de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial exigido pela Constituição Federal, foi instituído por meio da Lei Municipal nº 014/2006, em seu artigo 70, inciso VI o plano de amortização do déficit atuarial que define percentual sobre a remuneração mensal dos ativos na alíquota de 23%.

A fim de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial exigido pela Constituição Federal, foi instituído por meio da Lei Municipal nº 014/2006, em seu artigo 79, inciso VI o plano de amortização do déficit atuarial, regulamentado pela Lei Complementar nº 06 de 23 de fevereiro de 2018, que estabelece que o financiamento do déficit atuarial periódico. Foi previsto, portanto, o aporte de **R\$18.398.779,49** no ano de 2019, no entanto somente foi recolhido pela Prefeitura o valor de **R\$ 5.132.926,48**.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

Em diligência ao ASSISPREV, esta Controladoria constatou que foram recolhidos os valores devidos faltantes ao exercício de 2019, no mês de março de 2020 (vide item 9.3)

7.3. Despesa Administrativa:

De acordo com o Art. 17, §3º da Portaria MPAS nº 402/2008, o ASSISPREV pode utilizar até **2% do valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas** do exercício financeiro anterior para custear as despesas administrativas.

Esse percentual representou para o exercício de 2019 um montante de **R\$902.963,02**.

Ao final do período em análise, (3º quadrimestre/2019) as despesas efetivadas foram de **R\$ 318.693,27**.

As despesas administrativas ocorreram dentro do limite, conforme verificado junto aos relatórios contábeis.

7.4. Investimentos:

O valor total de investimentos no 3º quadrimestre de 2019 totalizou em **R\$ 229.058.373,34**.

8. Sistema Municipal de Controle Interno:

Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do Município tem como atribuição, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".

O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação à administração sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através do acompanhamento de rotina, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos. Em toda verificação realizada pelo Controle Interno foram feitas recomendações às Unidades Administrativas.

Encontra-se, ainda, em elaboração a normatização dos procedimentos relativos aos trabalhos do Controle Interno, a fim de que o mesmo operacionalize com maior eficiência e segurança os serviços de sua responsabilidade.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

9. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS:

No período analisado não foi constatada nenhuma ocorrência que levaria a uma representação aos órgãos externos de controle, entretanto, cabe a esta Controladoria apresentar ao Gestor as seguintes recomendações e alertas:

- 9.1 Verificou-se no item 26.1 que a despesa total com pessoal (50,99%), no quadrimestre ora analisado, está próxima ao limite previsto no art. 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da referida lei, desta forma, os Gestores deverão intensificar o controle das despesas com pessoal para que a mesma permaneça dentro do limite prudencial.
- 9.2 Constatou-se no item 2 deste Relatório a ocorrência de déficit financeiro no valor de R\$ 12.689.500,22. Diante disto, o Poder Executivo deve adotar medidas formais de limitação de empenho e movimentação financeira, com vistas à contenção do déficit financeiro, em conformidade com o estabelecido no artigo 9º da LC/101/2000.
- 9.3 No item 7.2 do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, administrado pelo ASSISPREV, constata-se o atraso no recolhimento de parcelas do Aporte período para amortização do déficit atuarial, no entanto, constata-se também que referidos valor foram quitados no primeiro trimestre de 2020. Assim, alertamos para que para os próximos anos seja respeitado o prazo para recolhimento dentro do próprio exercício.

10. CONCLUSÃO:

Pela documentação analisada no 3º Quadrimestre de 2019, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nas informações que recebemos de cada setor, restou evidenciada de forma geral, que a Prefeitura vem cumprindo a legislação vigente e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial, pelo que opinamos pela **regularidade** dos atos praticados.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno

Ante o exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** pelas contas do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2019.

A conclusão supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais caso forem necessários.

Assis, 17 de abril de 2020.


FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO
Controlador Interno


SÔNIA RODRIGUES SPÉRA
Controle Interno


LOURIVAL ESPRÍCIDO
Controle Interno


EMÍLIO SÉRGIO PICCOLO
Controle Interno


LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA
Controle Interno

Ciente.

Assis, 12 de maio de 2020.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relatório Individual

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) A prefeitura realizou audiências públicas em 2019?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Assinale a forma de realização das audiências públicas para a elaboração das peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA):

Resposta: **Presenciais**

Comentários: -

1.2) Assinale o dia e horário de realização das audiências públicas:

Resposta: **Dia de semana após as 18 horas**

Comentários: -

1.3) As audiências públicas são transcritas em atas ou outro documento de registro das demandas/proposições apresentadas pela participação popular?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.3.1) As demandas/proposições, resultado das audiências públicas, são divulgadas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.3.1.1) Assinale as formas de divulgação do registro das demandas/proposições, resultado das audiências públicas:

Resposta: **Internet (website da prefeitura)**

Comentários: -

2) Além das audiências públicas, há levantamentos formais dos problemas, necessidades, deficiências do Município antecedentes ao planejamento?

Resposta: **Não**

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

2.1) Em quais setores há levantamentos desses problemas, necessidades e deficiências do Município antecedentes ao planejamento?

Resposta: -

Comentários: -

2.2) Para a elaboração do diagnóstico é levado em conta algum plano do governo federal ou estadual?

Resposta: -

Comentários: -

2.3) Os diagnósticos serviram para as soluções e estão materializados nas peças orçamentárias?

Resposta: -

Comentários: -

3) A prefeitura realiza coleta de sugestões pela internet para a elaboração das peças orçamentárias?

Resposta: **Não**

Comentários: -

4) Existem mecanismos que permitem o monitoramento da inclusão e da implementação das demandas levantadas nas audiências públicas do PPA ou da coleta de sugestões pelos órgãos de controle e pela sociedade?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5) É realizado estudo/análise para previsão de receitas, no mínimo, anualmente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5.1) Assinale os tipos de tributos e repasses/transferências avaliados na análise e estudo da previsão da receita:

Resposta: IPTU
ITBI
ISSQN
Taxas
Contribuições
Repasses
Transferências

Comentários: -

5.2) Assinale as variáveis que são levadas em consideração na análise/estudo da previsão da receita:

Resposta: Série Histórica de arrecadação da receita
Índice de preços. Ex.: IGP-DI, INPC, IPCA, variação Cambial,
taxa de juros e variações entre outros
Nº habitantes + crescimento populacional

Comentários: -

5.3) A metodologia utilizada para projeção da receita varia de acordo com a espécie da receita orçamentária projetada?

Resposta: Não

Comentários: -

6) É realizado um estudo para elaboração/definição dos programas, ações, metas e indicadores do PPA?

Resposta: Sim, para a maior parte dos programas

Comentários: -

7) Há o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

7.1) Os programas articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade?

Resposta: **A maior parte dos programas**

Comentários: -

7.2) Os indicadores são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas?

Resposta: **A maior parte dos indicadores**

Comentários: -

8) A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) atende as determinações constantes na LRF?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Assinale os itens que a LDO dispõe:

Resposta: **Critérios para limitação de empenho e movimentação financeira
Critérios de contingenciamento
Critérios para repasses a entidades do terceiro setor**

Comentários: -

8.2) Informe o número do artigo na LDO:

Resposta: **Lei 6556 de 13/07/18: Art.12 (reserva de contingência);
Art.13 (limitação de empenho); Art.20 (Subvenção a Entidades)**

Comentários: -

9) O Anexo de Metas Fiscais integra a LDO, nos termos exigidos pela LRF?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

9.1) O Anexo de Metas Fiscais é divulgado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.1.1) Assinale as formas de divulgação do Anexo de Metas Fiscais:

Resposta: **Internet (website da prefeitura)**

Comentários: -

9.2) O Anexo das Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.2.1) Assinale os demonstrativos contidos no Anexo das Metas Fiscais:

Resposta: **Metas Anuais**
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores
Evolução do Patrimônio Líquido
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Comentários: -

10) O Anexo de Riscos Fiscais integra a LDO, nos termos exigidos pela LRF?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

10.1) O Anexo de Riscos Fiscais é divulgado?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.1.1) Assinale as formas de divulgação do Anexo de Riscos Fiscais:

Resposta: Internet (website da prefeitura)

Comentários: -

10.2) O Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.2.1) Assinale as etapas para gerenciamento dos riscos contidas Anexo dos Riscos Fiscais:

Resposta: Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco
Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (Controle Interno)

Comentários: -

11) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1) Assinale os itens capazes de atestar a compatibilidade entre a LOA, PPA e LDO:

Resposta: Programas constantes do PPA constam na LOA
Programas e ações constantes da LDO constam da LOA
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de IPTU
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ISSQN

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ITBI

Comentários: -

12) Na lei orçamentária, há previsão para abertura de créditos adicionais por decreto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.1) Informe o percentual de alteração:

Resposta: **10.00%**

Comentários: Lei 6623 de 21/12/2018 - Art. 6º (10% despesas com pessoal e encargos e 5% para demais despesas)

13) As alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência podem ser realizadas por decreto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.1) Assinale as atividades, as quais foram realizadas as alterações orçamentárias, decorrentes de remanejamento, transposição e transferências, por decreto:

Resposta: **Outras**

Comentários: -

13.1.1) Especifique:

Resposta: **Saúde, Educação. Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras...**

Comentários: -

14) As peças que compõem o planejamento são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais previstos X realizados?

Resposta: **Não**

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

14.1) Assinale as formas de divulgação:

Resposta: -

Comentários: -

15) Há estrutura administrativa voltada para planejamento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

15.1) A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades de planejamento?

Resposta: -

Comentários: -

15.1.1) Os servidores da equipe de planejamento possuem qualificação técnica para o exercício das atividades de planejamento, gestão e orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

15.1.2) Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade têm dedicação exclusiva para essa matéria?

Resposta: -

Comentários: -

15.1.3) Os servidores responsáveis pelo planejamento recebem treinamento específico para a matéria?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

15.2) A prefeitura dispõe de recursos tecnológicos para operacionalização das atividades de planejamento?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Assinale os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades de planejamento:

Resposta: -

Comentários: -

16) O servidor responsável pela contabilidade do município é ocupante de cargo de provimento efetivo?

Resposta: Sim

Comentários: -

17) Todas as Unidades Orçamentárias (UO) da Prefeitura têm conhecimento prévio da previsão de receita anual cabível para execução de suas ações?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.1) Assinale as formas de divulgação da previsão da receita anual cabível para execução das ações nas unidades orçamentárias:

Resposta: E-mail
Sistema

Comentários: -

18) Há acompanhamento da execução do planejamento?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

18.1) A prefeitura demonstra e avalia, com periodicidade quadrimestral, o cumprimento das metas fiscais em audiências públicas?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.2) O acompanhamento das Metas previstas no Anexo das Metas Fiscais é realizado através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.3) Quem é o responsável pelo acompanhamento da execução do planejamento?

Resposta: Cada Setor é responsável pela execução de seu planejamento

Comentários: -

18.4) Existem avaliações formais (relatórios) sobre a Execução Orçamentária?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.5) Há relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.5.1) Qual o conteúdo dos relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária?

Resposta: Dotações previstas e executadas

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

18.6) Assinale os aspectos analisados no processo de acompanhamento e avaliação do planejamento:

Resposta: Percepção de coerência, em todos os programas, do necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos que mobiliza, os produtos/ações que gera, os resultados que provoca e os impactos esperados pela sociedade

Comentários: -

18.7) O acompanhamento da execução orçamentária serve de retroalimentação para o replanejamento dos programas e metas das peças orçamentárias?

Resposta: Sim, com emissão de relatórios para o prefeito

Comentários: -

19) Há sistema de controle interno regulamentado por lei?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: Lei 6370 de de 29/09/2017

Comentários: -

19.2) O Sistema de Controle Interno no Município possui atribuições formalmente definidas e regulamentadas, que atendam às determinações da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.2.1) Assinale as funções constitucionais e legais atribuídas ao sistema controle interno:

Resposta: Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados
Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados

Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município
Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional

Comentários: -

19.2.2) Além das funções Constitucionais e Legais, assinale as funções básicas atribuídas ao Sistema de Controle Interno:

Resposta: Auditoria Governamental (Auditoria Interna)

Comentários: -

19.3) A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades do sistema de controle interno?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.3.1) O responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.3.1.1) Assinale a forma de exercício da função:

Resposta: Não exclusiva

Comentários: -

19.3.1.1.1) Descreva a forma de acumulação:

Resposta: Ocupa cargo efetivo de Chefe de Divisão junto à Secretaria Municipal da Fazenda

Comentários: -

19.3.2) Há disponibilização de programas de treinamento aos quadros funcionais do Sistema Controle Interno?

Resposta: Sim

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

19.3.2.1) Qual a carga horária de treinamento específico realizada pelos quadros funcionais do Sistema de Controle Interno?

Resposta: **Entre 20 horas/ano a 40 horas/ano**

Comentários: -

19.3.3) A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) possui autonomia e independência para o exercício de suas funções?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.3.3.1) Descreva a forma como a autonomia e independência é exercida na Administração Pública Municipal:

Resposta: **Independência Profissional e Acesso a quaisquer documentos e informações, conforme artigo 28 dea da lei 6.370 de 29/09/2017**

Comentários: -

19.3.4) O responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) apresentou relatórios periódicos que demonstram efetivo exercício de suas atribuições?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.3.4.1) Qual a periodicidade de elaboração:

Resposta: **Quadrimestral**

Comentários: -

19.3.4.2) Com base no relatório do Controle Interno, o Prefeito determinou as providências cabíveis diante das irregularidades e ilegalidades apontadas?

Resposta: **Não foram relatadas irregularidades**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

19.4) Assinale quais recursos o Sistema de Controle Interno dispõe para operacionalização de suas atividades:

Resposta: **Recursos Tecnológicos**
 Estrutura Física
 Recursos Materiais

Comentários: -

20) No Município existe formalização da segregação de funções financeiras e de controle?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21) Houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: **Lei 4.295 de 22/04/2003**

Comentários: -

21.2) A Ouvidoria dispõe de recursos para operacionalização de suas atividades?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.2.1) Assinale quais recursos a ouvidoria dispõe para operacionalização de suas atividades:

Resposta: **Recursos Humanos**
 Recursos Tecnológicos
 Estrutura Física
 Recursos Materiais

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

21.3) Assinale as características que a ouvidoria dispõe para a execução de suas atribuições:

Resposta: Independência
 Acessibilidade
 Transparência
 Confidencialidade

Comentários: -

21.4) A ouvidoria elaborou Relatório de Gestão do exercício de 2019, contendo a consolidação das manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços públicos, e com base nelas, apontou falhas e sugeriu melhorias em sua prestação?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4.1) Assinale as informações constantes nos relatórios gerenciais elaborados pela ouvidoria:

Resposta: Número de manifestações recebidas no exercício anterior
 Motivos das Manifestações
 Análise dos Pontos recorrentes
 Providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas

Comentários: -

21.4.2) Houve divulgação integral do Relatório de Gestão elaborado pela ouvidoria na internet?

Resposta: Sim

Comentários: -

22) A prefeitura elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário", que trata dos serviços prestados pelos seus órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

22.1) Houve divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário"?

Resposta: -

Comentários: -

22.1.1) Assinale as formas de divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário":

Resposta: -

Comentários: -

22.2) A prefeitura regulamentou a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, conforme o artigo 7º, § 5º, da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: -

Comentários: -

23) A prefeitura regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Não

Comentários: -

24) O município elaborou Plano Diretor conforme Lei nº 10.257/01?

Resposta: Sim

Comentários: -

24.1) Informe o motivo da não elaboração do Plano Diretor:

Resposta: -

Comentários: -

24.2) O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual incorporam as diretrizes e as prioridades estabelecidas no Plano Diretor?

Resposta: Não

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

25) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) Há estrutura administrativa voltada para a administração tributária?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) A prefeitura dispõe de recursos humanos para a operacionalização das atividades relacionadas a administração tributária?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1.1) Qual o número de cargos de fiscais tributários preenchidos?

Resposta: **Efetivo: 5**
Em comissão: 0
Terceirizado: 0

Comentários: Ressalvo que o nome do Cargo pertinente aos Fiscais Tributários no no quadro de funcionários desta é Inspetor Tributário.

1.1.2) Os fiscais tributários recebem treinamento específico para execução das atividades inerentes ao cargo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1.2.1) Qual a carga horária de treinamento específico realizada pelos fiscais tributários?

Resposta: **Mais de 40 horas/ano**

Comentários: -

1.1.3) O município possui Plano de Cargos e Salários para seus fiscais tributários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1.1.3.1) Informe o instrumento normativo, número e data de promulgação:

Resposta: Lei nº 2875 de 30 de abril de 1991 - Decreto nº 7421/2017 de 28 de novembro de 2017.

Comentários: -

1.2) Assinale os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades da administração tributária:

Resposta: Recursos Tecnológicos

Comentários: -

2) O município tem adotado medidas efetivas para aumento da arrecadação?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.1) Assinale as medidas implementadas para aumento da arrecadação:

Resposta: Recadastramento de Imóveis
Programas de Recuperação Fiscal
Implementação de Nota Fiscal Eletrônica
Convênios com órgãos de proteção ao crédito

Comentários: -

3) Há revisão periódica do Cadastro Imobiliário?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.1) Qual a periodicidade da atualização geral do Cadastro Imobiliário?

Resposta: Maior ou igual a 1 ano

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4) O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) foi aprovado por lei, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.1) Informe o instrumento normativo, número e data de promulgação:

Resposta: **Lei Complementar nº 09 de 11 de dezembro de 2009.**

Comentários: -

4.2) A Lei Orçamentária ou Código Tributário Municipal prevê a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV)?

Resposta: **Sim**

Comentários: **Lei nº 1961 de 28 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal)**

4.2.1) Informe o último instrumento normativo de atualização da PGV, número e data de promulgação:

Resposta: **Lei nº 1961 de 28 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal)**

Comentários: -

4.3) Os dados da Planta Genérica de Valores (PGV) e do Cadastro Imobiliário atualizam automaticamente a base de cálculo do IPTU?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Na cobrança de IPTU são adotadas alíquotas progressivas em relação ao valor do imóvel?

Resposta: **Sim**

Comentários: **Apenas para terrenos não edificados conforme Lei nº 1961/77 (Código Tributário Municipal) em seu Art. 11º, § 2º.**

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6) O município adota programa de isenção de IPTU?

Resposta: **Sim**

Comentários: Lei nº 5344/2009

6.1) Assinale os critérios estabelecidos para a concessão de isenção total ou parcial do IPTU:

Resposta: **Aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia**
Não possuir outro imóvel
Utilizar o único imóvel como residência
Rendimento mensal máximo
Outros

Comentários: -

6.1.1) Especifique:

Resposta: **São 6 modalidades de isenção, cada uma com as condições estabelecidas de acordo com a modalidade,**

Comentários: -

7) Há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir a NFS-e por um determinado período ou apresentem queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do ISSQN?

Resposta: **Não**

Comentários: -

8) O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi regulamentado?

Resposta: **Sim**

Comentários: Lei Complementar nº 01 de 11 de janeiro de 2010.

8.1) Informe o instrumento normativo, número e data de promulgação:

Resposta: **Lei Complementar nº 01 de 11 de janeiro de 2010.**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

8.2) A emissão da guia de recolhimento do ITBI fica a cargo do órgão fazendário?

Resposta: **Não**

Comentários: As guias geralmente são emitidas pelos Cartorários responsáveis através do Portal desta Prefeitura, vindo para emissão na Prefeitura somente os contratos de financiamento bancário.

8.2.1) Informe o órgão que realiza a emissão da guia de recolhimento do ITBI:

Resposta: **Tributação**

Comentários: -

8.3) Assinale a forma de recolhimento da guia do ITBI:

Resposta: **Sistema Bancário**

Comentários: -

8.4) O município estabelece alíquotas progressivas para o ITBI, com base no valor venal do imóvel?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9) Foi instituído algum tipo de contribuição ou taxa no município?

Resposta: **Sim**

Comentários: Lei Complementar nº 10/2019
Dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel - táxi no município de Assis, e dá outras providências.

9.1) Assinale os tipos de contribuições e taxas instituídas:

Resposta: **Outras Contribuição e Taxas**

Comentários: Lei Complementar nº 10/2019
Dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel - táxi no município de Assis, e dá outras providências.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

9.1.1) Especifique:

Resposta: **Taxas de Inscrição e Revalidação de Condutores de Táxi, Alvará e Autorização de Estacionamento (Renovação ou substituição de veículo), Permuta de Ponto entre autorizados, Transferência de Vaga por Sucessão.**
Lei Complementar nº 10/2019
Dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel - táxi no município de Assis, e dá outras providências.

Comentários: -

9.2) Informe o instrumento normativo, número e data de promulgação:

Resposta: **Lei Complementar nº 10 de 03 de abril de 2019**
Dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel - táxi no município de Assis, e dá outras providências.

Comentários: -

9.3) Os recursos das contribuições e taxas foram movimentados em contas específicas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10) No exercício de 2019, foram concedidos benefícios e incentivos de natureza tributária, financeira e creditícia da qual decorram em renúncia de receitas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10.1) Há servidor ou setor responsável pelo acompanhamento da renúncia de receita?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

10.2) Há normas e procedimentos relativos à renúncia de receita?

Resposta: -

Comentários: -

10.3) As renúncias de receitas, decorrentes da concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária são precedidas de estudos do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 14 da LRF?

Resposta: -

Comentários: -

10.4) O Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO, contém demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita para o respectivo exercício orçamentário?

Resposta: -

Comentários: -

10.5) Informe o valor das renúncias no exercício de 2019:

Resposta: -

Comentários: -

10.6) Houve publicidade e transparência dos benefícios concedidos por Renúncia de Receitas em 2019?

Resposta: -

Comentários: -

10.6.1) Assinale as informações divulgadas:

Resposta: -

Comentários: -

10.6.2) Assinale as formas de divulgação dos valores dos benefícios concedidos, dos métodos utilizados na sua mensuração e dos valores socioeconômicos alcançados com a renúncia:

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Resposta: -

Comentários: -

11) O município possui regulamentação sobre dívida ativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.1) Informe o instrumento normativo, número e data de promulgação:

Resposta: **Lei nº 1961/1977**

Comentários: -

11.2) Assinale os critérios estabelecidos na legislação sobre dívida ativa:

Resposta: **Cobrança administrativa da dívida ativa
Parcelamento da dívida ativa
Início do trâmite da execução judicial da dívida ativa**

Comentários: -

12) O município possui dívida ativa executada de forma judicial em 2019?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.1) Informe o valor total da dívida ativa executada de forma judicial no exercício de 2019:

Resposta: **R\$ 7,465,335.29**

Comentários: -

13) A prefeitura realiza cobrança de dívida ativa de forma extrajudicial?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

13.1) Informe o valor total da dívida ativa cobrada de forma extrajudicial no exercício de 2019:

Resposta: R\$ 17,103,356.89

Comentários: -

13.2) Assinale as modalidades de cobrança extrajudicial da dívida ativa:

Resposta: Parcelamento
Outros

Comentários: Notificações.

13.2.1) Especifique:

Resposta: Envio de Notificações.

Comentários: -

14) No exercício de 2019 houve dívidas prescritas?

Resposta: Sim

Comentários: -

14.1) Informe o valor da dívida ativa prescrita na execução judicial em 2019:

Resposta: R\$ 0.00

Comentários: -

14.2) Informe o valor da dívida ativa cobrada de forma extrajudicial prescrita no exercício de 2019:

Resposta: R\$ 1,913,730.99

Comentários: -

14.3) O montante da dívida ativa prescrita cobrada de forma judicial e extrajudicial estava registrado na conta de Provisão para Perdas de Dívida Ativa?

Resposta: Não

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

15) Os dados relativos à transparência na gestão fiscal são divulgados na página eletrônica do Município?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Assinale os itens que são divulgados na página eletrônica do Município:

Resposta: **PPA, LDO e LOA
Balancos de exercício
Prestação de contas do ano anterior
Parecer prévio do TCE
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**

Comentários: -

16) Há divulgação das receitas arrecadadas em tempo real?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.1) Assinale os itens da receita divulgados em tempo real:

Resposta: **Categoria econômica
Origem
Tipo
Valor previsto
Valor arrecadado
Data de arrecadação
Recursos extraordinários**

Comentários: -

17) Há divulgação das despesas executadas em tempo real?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

17.1) Assinale os itens das despesas divulgados em tempo real:

Resposta: Valor empenhado
Valor liquidado
Valor pago
Número do processo da execução - n° empenho
Unidade Orçamentária - UO
Função
Subfunção
Categoria Econômica da despesa
Grupo de Natureza da despesa
Modalidade de aplicação
Elemento
Subitem
Fonte de recurso
Favorecido do pagamento
Modalidade da licitação
Número do processo licitatório
Bem fornecido ou serviço prestado

Comentários: -

18) Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público, contendo dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?

Resposta: Sim

Comentários: -

19) Há divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando data, destino, cargo e motivo de viagem?

Resposta: Sim

Comentários: -

20) Os repasses para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) da competência de 2019 foram realizados em qual prazo?

Resposta: Todos os repasses foram dentro do prazo legal

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

21) A Prefeitura aderiu a algum parcelamento de encargos sociais (Regime Geral de Previdência Social - RGPS)?

Resposta: Não

Comentários: -

22) O município efetuou, no exercício de 2019, compensação de encargos sociais junto à Receita Federal do Brasil?

Resposta: Não

Comentários: -

23) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) A Prefeitura municipal oferece Creche?

Resposta: **Sim**

Comentários: A Secretaria Municipal da Educação conta com 13 unidades de Educação Infantil que oferece a modalidade creche e mantém convênio com 02 instituições filantrópicas pra esse atendimento.

1.1) Informe quantos estabelecimentos que oferecem Creche possuem:

Resposta: **Sala de Aleitamento Materno (SAM): 0**
Local para acondicionamento de leite materno (LALM): 0

Comentários: As mães que amamentam são acolhidas nas unidades, não em salas específicas somente para esse fim, mas com acomodações apropriadas para o aleitamento materno.

1.2) Informe quantos estabelecimentos que oferecem Creche possuem:

Resposta: **Espaços Lúdicos (EL): 13**
Pátio Infantil (PI): 13
Brinquedos no Pátio Infantil (BPI): 13

Comentários: Todas as unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino contam com espaços lúdicos, pátio e brinquedos.

1.3) A Prefeitura realiza manutenção / troca periódica dos brinquedos no Pátio Infantil?

Resposta: **Sim**

Comentários: Existe uma equipe de manutenção e de controle do patrimônio para efeito de conservação e reposição dos brinquedos.

1.4) A Prefeitura disponibiliza brinquedos/materiais pedagógicos para as crianças em todos os estabelecimentos de Creche do município?

Resposta: **Sim**

Comentários: São disponibilizados materiais pedagógicos em todas as unidades escolares.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1.4.1) Realiza higienização dos brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.4.1.1) Qual a frequência de higienização?

Resposta: **Diária**

Comentários: -

1.4.2) Possui cronograma para compra de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **Não**

Comentários: É realizado, juntamente com a gestão da escola, as necessidades de cada unidade para realização do levantamento dos brinquedos e materiais necessários para aquisição.

1.4.3) Quando foi a última entrega de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **22/10/2019**

Comentários: Segundo relatório do setor de almoxarifado da SME a última data de entrega de materiais pedagógicos é variável conforme a unidade escolar, compreendendo o período de 27/08/2019 a 22/10/2019.

1.5) Informe a quantidade de turmas de Creche em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo nº de alunos) era:

Resposta: **Superior ou igual a 30 m²/13 alunos: 80**
Superior ou igual a 25 m² / 13 e inferior a 30 m² / 13: 9
Superior ou igual a 20 m² / 13 e inferior a 25 m² / 13: 0
Inferior a 20 m² / 13: 0

Comentários: -

1.6) Informe a quantidade de professores de creche no ano de 2019:

Resposta: **Efetivos: 127**
Temporários: 38

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1.7) Todos os professores de creche possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no art. 62 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996?

Resposta: Sim

Comentários: Todos os docentes da rede possuem formação superior na área. (efetivos e temporários)

1.8) Informe o percentual de professores efetivos de creche com pós-graduação no ano de 2019:

Resposta: 82.00%

Comentários: Percentual em relação à Promoção Horizontal, conforme prevê a Lei n° 06/2011 Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Assis.

1.9) Qual o piso salarial mensal dos professores de creche no município?

Resposta: R\$ 2,557.74

Comentários: -

1.10) Informe o número de escolas em que os professores de creche que nelas atuavam ao final do ano letivo de 2019 não permaneceram no mesmo estabelecimento no início do atual ano letivo:

Resposta: Até 10% dos professores: 1
De 10 a 20% dos professores: 1
De 20 a 30% dos professores: 1
De 30 a 40% dos professores: 0
De 40 a 50% dos professores: 0
Acima de 50% dos professores: 0

Comentários: -

1.11) Indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor de creche, ao final de 2019, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: Até um ano: 4
De um a três anos: 3
De três a cinco anos: 4
De cinco a dez anos: 0
De dez a quinze anos: 0

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Acima de quinze anos: 2

Comentários: -

1.12) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os professores de creche?

Resposta: **Não existe pagamento de horas extras**

Comentários: -

1.13) Os profissionais de creche da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019?

Resposta: **Sim**

Comentários: A formação continuada é oferecida para todos os docentes, nos momentos de Horas de Estudos Coletivas, Horas Atividades e nas orientações Técnicas.

1.13.1) Informe a quantidade de profissionais de creche:

Resposta: **Professores de Creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019: 206**
Coordenadores/Supervisores de Creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019: 22
Diretores de Creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019: 17
Total de professores de creche: 206
Total de coordenadores/supervisores de creche: 17
Total de diretores de creche: 17

Comentários: -

1.13.2) Assinale a forma de capacitação:

Resposta: **Presencialmente**

Comentários: -

1.13.3) Informe o total de horas de treinamento e capacitação oferecidos pelo município destinados aos profissionais de creche no exercício de 2019:

Resposta: **40**

Comentários: Esclarecemos que os Coordenadores Pedagógicos das unidades creche receberam formação quinzenalmente na SME, durante o

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ano de 2019, e repassaram para os docentes desta modalidade e nos momentos de H.E. (Horas de Estudos) 02 horas semanais e Coletivas e nos H.A (Horas Atividades) cinco horas semanais, totalizando 7 horas semanais de formação em serviço.

1.14) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para Creches - QTA:

Resposta: **Faltas injustificadas: 47**
Faltas justificadas: 75
Licença médica: 421
Licença maternidade/paternidade: 6
Abonos: 575
Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 102

Comentários: -

1.15) Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem creche na rede municipal de ensino:

Resposta: **Total de estabelecimentos que oferecem creche: 13**
Estabelecimentos que oferecem creche e possuem Projeto político pedagógico atualizado: 13

Comentários: Todas as unidades escolares possuem Projeto Político Pedagógico construído com a participação da comunidade escolar (professores, pais, funcionários) de acordo com as normativas legais vigentes.

1.16) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos de creche sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: **Sobre planejamento e desempenho da criança**

Comentários: -

1.16.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: **Bimestral**

Comentários: -

1.17) Houve entrega do Kit escolar às creches municipais no ano de 2019?

Resposta: **Sim**

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

1.17.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: 25/01/2019

Comentários: -

1.18) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) às creches municipais em 2019?

Resposta: Não

Comentários: -

1.19) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de Creches em 2019?

Resposta: Sim 

Comentários: Levantamento das solicitações de vagas pelas famílias no setor de demanda da SME.

1.19.1) Descreva a pesquisa/estudo:

Resposta: O Estudo é realizado mediante os relatórios emitidos pelo setor de demanda de vagas para a creche.

Comentários: -

1.20) Número de crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em creche:

Resposta: 628 

Comentários: Conforme relatório do setor de vagas, durante o ano de 2019, a solicitação de vagas de crianças fora da escola.

1.21) Número de vagas de creche ofertadas em 2019:

Resposta: 2414 

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1.22) Número de crianças matriculadas na creche em 2019:

Resposta: **2414**

Comentários: Sendo 1.920 em Unidades Próprias e 494 nas Unidades Conveniadas

1.23) Informe a quantidade de turmas de Creche existentes em 2019:

Resposta: **Até 13 alunos: 3**
De 14 a 20 alunos: 29
De 21 a 25 alunos: 73
Acima de 25 alunos: 6

Comentários: -

1.24) Quantos estabelecimentos de creche ofereciam turmas em tempo integral durante o exercício de 2019?

Resposta: **13**

Comentários: Todas as unidades que oferecem a modalidade creche atendem em tempo integral.

1.25) Quantos alunos de creche concluíram o ano letivo de 2019 em escolas de tempo integral (7 horas ou mais por dia)?

Resposta: **2271**

Comentários: -

1.26) Há alunos de creche que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.26.1) Quantos alunos de creche da rede municipal de ensino possuem:

Resposta: **Deficiência: 12**
Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): 15
Altas habilidades ou superdotação: 0

Comentários: Informamos que em relação aos estudantes com Altas Habilidades ou superdotação a SME adota a Metodologia

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Caminhos para Desenvolver Potencial e Talento, que identifica esses estudantes a partir dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Para a Educação Infantil consideramos sinais de precocidade e quando apontado pela escola a criança é acompanhada pelos especialistas no entanto a identificação é feita após as fases de identificação.

1.26.2) Houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.26.2.1) Assinale quais formas:

Resposta: **Sala de Recursos**
Atendimento de Itinerância
Outros

Comentários: A rede municipal de ensino oferece atendimento educacional especializado em Centro de Atendimento Especializado, bem como oferece atendimento alternativo no centro de equoterapia e no núcleo de natação adaptada.

1.27) Qual a data de início do ano letivo de 2019 para as creches?

Resposta: **05/02/2019**

Comentários: -

2) A Prefeitura municipal oferece Pré-escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informe quantos estabelecimentos que oferecem Pré-escola possuem:

Resposta: **Espaços Lúdicos (EL): 19**
Pátio Infantil (PI): 19
Brinquedos no Pátio Infantil (BPI): 19

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2.2) A Prefeitura realiza manutenção / troca periódica dos brinquedos no Pátio Infantil?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.3) A Prefeitura disponibiliza brinquedos/materiais pedagógicos para as crianças em todos os estabelecimentos de Pré-escola do município?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.3.1) Realiza higienização dos brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.3.1.1) Qual a frequência de higienização?

Resposta: **Diária**

Comentários: -

2.3.2) Possui cronograma para compra de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **Não**

Comentários: A SME realiza levantamento, juntamente com os gestores, da necessidade de brinquedos e de materiais pedagógicos para aquisição.

2.3.3) Quando foi a última entrega de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **31/10/2019**

Comentários: Os materiais pedagógicos são entregues conforme solicitação das unidades escolares, mensalmente, e especificamente materiais pedagógicos compreendem o período de 11/06/2019 à 31/10/2019. Até o final do ano foram entregue as solicitações em conformidade com os pedidos das unidades.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2.4) Informe a quantidade de turmas de Pré-escola em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo n° de alunos) era:

Resposta: Superior ou igual a 30 m²/22 alunos: 71
Superior ou igual a 25 m² / 22 e inferior a 30 m² / 22: 2
Superior ou igual a 20 m² / 22 e inferior a 25 m² / 22: 1
Inferior a 20 m² / 22: 0

Comentários: -

2.5) Informe a quantidade de professores de pré-escola no ano de 2019:

Resposta: Efetivos: 155
Temporários: 110

Comentários: -

2.6) Todos os professores de pré-escola possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no art. 62 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996?

Resposta: Sim

Comentários: Todos dos professores possuem formação em nível superior na área de atuação.

2.7) Informe o percentual de professores efetivos de pré-escola com pós-graduação no ano de 2019:

Resposta: 58.00%

Comentários: Percentual calculado em relação à Promoção Horizontal, conforme prevê a Lei n° 06/2011 Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Assis.

2.8) Qual o piso salarial mensal dos professores de pré-escola no município?

Resposta: R\$ 1,669.57

Comentários: O professor de pré-escola cumpri a jornada de 25 horas semanais, totalizando 125 horas mensais. O salário base é proporcional ao Piso Nacional de 40 horas.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2.9) Informe o número de escolas em que os professores de pré-escola que nelas atuavam ao final do ano letivo de 2019 não permaneceram no mesmo estabelecimento no início do atual ano letivo:

Resposta: Até 10% dos professores: 4
De 10 a 20% dos professores: 0
De 20 a 30% dos professores: 0
De 30 a 40% dos professores: 0
De 40 a 50% dos professores: 1
Acima de 50% dos professores: 0

Comentários: -

2.10) Indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor de pré-escola, ao final de 2019, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: Até um ano: 7
De um a três anos: 2
De três a cinco anos: 3
De cinco a dez anos: 3
De dez a quinze anos: 2
Acima de quinze anos: 0

Comentários: -

2.11) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os professores de pré-escola?

Resposta: Não existe pagamento de horas extras

Comentários: -

2.12) Os profissionais de pré-escola da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.12.1) Informe a quantidade de profissionais de pré-escola:

Resposta: Professores de Pré-escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019: 119
Coordenadores/Supervisores de Pré-escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019: 25
Diretores de Pré-escola que participaram de cursos de

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

capacitação durante o ano de 2019: 20
Total de professores de Pré-escola: 119
Total de coordenadores/supervisores de Pré-escola: 20
Total de diretores de Pré-escola: 20

Comentários: -

2.12.2) Assinale a forma de capacitação:

Resposta: **Presencialmente**

Comentários: -

2.12.3) Informe o total de horas de treinamento e capacitação oferecidos pelo município destinados aos profissionais de pré-escola no exercício de 2019:

Resposta: **40**

Comentários: Todos os coordenadores pedagógicos receberam formação quinzenalmente na SME e repassaram aos seus docentes nos momentos de H.E. (Horas de Estudos) 2 horas semanais e nos momentos de H.A. (Horas Atividades) promovendo a formação em serviço.

2.13) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para Pré-Escola - QTA:

Resposta: **Faltas injustificadas: 15**
Faltas justificadas: 139
Licença médica: 549
Licença maternidade/paternidade: 6
Abonos: 771
Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 347

Comentários: -

2.14) Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem pré-escola na rede municipal de ensino:

Resposta: **Total de estabelecimentos que oferecem pré-escola: 19**
Estabelecimentos que oferecem pré-escola e possuem Projeto político pedagógico atualizado: 19

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2.15) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos de pré-escola sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: **Sobre planejamento e desempenho da criança**

Comentários: -

2.15.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: **Bimestral**

Comentários: -

2.16) Houve entrega do Kit escolar às Pré-Escolas municipais em 2019?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.16.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: **28/01/2019**

Comentários: -

2.17) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) às Pré-Escolas municipais em 2019?

Resposta: **Não**

Comentários: -

2.18) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de Pré-escola em 2019?

Resposta: **Sim**

Comentários: O estudo é realizado a partir dos dados fornecidos pelo setor de demanda de vagas e pelo quadro encaminhado pelas unidades escolares. Esclarece-se que não há falta de vagas para a modalidade pré-escola, em 2019 houve disponibilidade de atendimento às crianças desta faixa etária.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2.18.1) Descreva a pesquisa/estudo:

Resposta: **Estudo realizado a partir dos dados do setor de demanda de vagas e das informações encaminhadas pelas unidades escolares.**

Comentários: -

2.19) Número de crianças de 4 a 5 anos que solicitaram vaga (data base CENSO 2019):

Resposta: **1987**

Comentários: Todas as famílias que solicitaram vagas para essa modalidade da Educação Infantil foram atendidas. O número acima representa o número de vagas que foram atendidas.

2.20) Número de vagas de pré-escola ofertadas em 2019 (data base CENSO 2019):

Resposta: **2092**

Comentários: 1992 na Rede Própria e 100 na Conveniada

2.21) Número de crianças matriculadas na pré-escola em 2019 (data base CENSO 2019):

Resposta: **1987**

Comentários: -

2.22) Informe a quantidade de turmas de Pré-escola existentes em 2019:

Resposta: **Até 22 alunos: 27
De 23 a 25 alunos: 52
De 26 a 30 alunos: 15
Acima de 30 alunos: 0**

Comentários: -

2.23) Quantos estabelecimentos de pré-escola ofereciam turmas em tempo integral durante o exercício de 2019?

Resposta: **12**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2.24) Quantos alunos de pré-escola concluíram o ano letivo de 2019 em escolas de tempo integral (7 horas ou mais por dia)?

Resposta: **1092**

Comentários: -

2.25) Há alunos de pré-escola que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.25.1) Quantos alunos de pré-escola da rede municipal de ensino possuem:

Resposta: **Deficiência: 13**
Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): 16
Altas habilidades ou superdotação: 0

Comentários: Informamos que em relação aos estudantes com Altas Habilidades ou superdotação a SME adota a Metodologia Caminhos para Desenvolver Potencial e Talento, que identifica esses estudantes a partir dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Para a Educação Infantil consideramos sinais de precocidade e quando apontado pela escola a criança é acompanhada pelos especialistas no entanto a identificação é feita após as fases de identificação.

2.25.2) Houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.25.2.1) Assinale quais formas:

Resposta: **Sala de Recursos**
Atendimento de Itinerância

Comentários: A Secretaria Municipal da Educação oferece o atendimento em Centro de Atendimento Educacional Especializado, bem como em centro de equoterapia e no núcleo de natação adaptada.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2.26) Qual a data de início do ano letivo de 2019 para a Pré-Escola?

Resposta: 05/02/2019

Comentários: -

3) A Prefeitura Municipal oferece os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.1) Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo nº de alunos) era:

Resposta: Superior ou igual a 1,875 m²: 164
Superior ou igual a 1,20 e inferior a 1,875 m²: 51
Superior ou igual a 1,00 e inferior a 1,20 m²: 0
Inferior a 1,00 m²: 0

Comentários: -

3.2) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal?

Resposta: Sim

Comentários: As unidades escolares contam com laboratórios que possibilitam aos estudantes a utilização das TCIs para o desenvolvimento do ensino e recebem apoio do setor de tecnologia da SME.

3.2.1) Qual a quantidade de computadores em funcionamento e com acesso à rede (banda larga) destinados às aulas de informática em todas as escolas do município?

Resposta: 257

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.3) Informe a quantidade de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no ano de 2019:

Resposta: **Efetivos: 193**
 Temporários: 121

Comentários: -

3.4) Todos os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no art. 62 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.5) Informe o percentual de professores efetivos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) com pós-graduação no ano de 2019:

Resposta: **72.00%**

Comentários: Percentual calculado com base no relatório de Promoção Horizontal, em conformidade com a Lei n°06/2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis.

3.6) Qual o piso salarial mensal dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no município?

Resposta: **R\$ 1,997.88**

Comentários: Salário referente à jornada de 30 horas semanais.

3.7) Informe o número de escolas em que os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) que nelas atuavam ao final do ano letivo de 2019 não permaneceram no mesmo estabelecimento no início do atual ano letivo:

Resposta: **Até 10% dos professores: 10**
 De 10 a 20% dos professores: 0
 De 20 a 30% dos professores: 0
 De 30 a 40% dos professores: 0
 De 40 a 50% dos professores: 1
 Acima de 50% dos professores: 0

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

3.8) Indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), ao final de 2019, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: Até um ano: 12
De um a três anos: 0
De três a cinco anos: 2
De cinco a dez anos: 4
De dez a quinze anos: 2
Acima de quinze anos: 0

Comentários: -

3.9) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)?

Resposta: Não existe pagamento de horas extras

Comentários: -

3.10) Os profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.10.1) Informe a quantidade de profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):

Resposta: Professores dos Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019: 286
Coordenadores/Supervisores dos Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019: 20
Diretores dos Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019: 20
Total de professores dos Anos Iniciais: 286
Total de coordenadores/supervisores dos Anos Iniciais: 26
Total de diretores dos Anos Iniciais: 20

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.10.2) Assinale a forma de capacitação:

Resposta: **Presencialmente**

Comentários: -

3.10.3) Informe o total de horas de treinamento e capacitação oferecidos pelo município destinados aos profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no exercício de 2019:

Resposta: **168**

Comentários: Todos os coordenadores pedagógicos recebem formação quinzenal na SME e repassam para os professores nas 02 he e nas 05 horas de estudos totalizando 07 horas

3.11) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - QTA:

Resposta: **Faltas injustificadas: 36
Faltas justificadas: 118
Licença médica: 650
Licença maternidade/paternidade: 3
Abonos: 855
Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 283**

Comentários: -

3.12) Qual a média de dias letivos do ano de 2019 para as turmas dos Anos Iniciais?

Resposta: **Informe: 200.00**

Comentários: -

3.13) Qual a data de início do ano letivo de 2019?

Resposta: **05/02/2019**

Comentários: -

3.14) Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na rede municipal de ensino:

Resposta: **Total de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais do**

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ensino Fundamental (1° ao 5° ano): 20
Estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) e possuem Projeto político pedagógico atualizado: 20

Comentários: Todas as unidades que oferecem o Ensino Fundamental elaboram o seu Projeto Político Pedagógico e realizam o acompanhamento do seu desenvolvimento durante o ano letivo.

3.15) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: **Sobre planejamento e desempenho da criança**

Comentários: -

3.15.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: **Bimestral**

Comentários: -

3.16) O município utilizou algum programa/atividade/projeto específico que desenvolveu as competências de leitura e escrita de seus alunos na rede municipal?

Resposta: **Não**

Comentários: As unidades escolares desenvolvem projetos voltados para a formação do leitor, ligadas ao Projeto Político Pedagógico.

3.17) O Município possui, no planejamento, ações governamentais para enfrentamento ao bullying?

Resposta: **Não**

Comentários: Na SME existem ações voltadas para o enfrentamento ao bullying promovido pelas unidades escolares, voltadas ao desenvolvimento das ações de cada componente curricular, bem como à programas desenvolvidos em parceria com a policia militar (PROERD).

3.18) Houve entrega do Kit escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) em 2019?

Resposta: **Sim**

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

3.18.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: 31/01/2019

Comentários: -

3.19) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) em 2019?

Resposta: Sim

Comentários: A secretaria de Educação adota o Programa Ler e Escrever da Rede Estadual de Ensino e encaminha para as escolas o livro desse programa. Para o Desenvolvimento do trabalho com a língua estrangeira adquiriu com recursos próprios o livro de inglês.

3.19.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: 28/02/2019

Comentários: Informamos que a Secretaria inicia a entrega dos livros, tanto os do convênio com a rede estadual (Ler e Escrever e Emai) quanto os livros de inglês na primeira quinzena de janeiro, 14/01/2019. Encaminhando à unidades escolares até o início das aulas e no decorrer do mês de fevereiro. As primeiras semanas de aula são dedicadas à retomada dos conteúdos do ano anterior e ao levantamento e diagnóstico das turmas.

3.20) Houve entrega do uniforme escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) em 2019?

Resposta: Não

Comentários: -

3.21) O Município possui seu próprio indicador de qualidade de ensino?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.21.1) Especifique, descrevendo sua composição e forma de avaliação:

Resposta: -

Comentários: -

3.21.2) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município classifica os alunos por nível de desempenho?

Resposta: -

Comentários: -

3.21.3) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município possui metas específicas?

Resposta: -

Comentários: -

3.21.4) É possível avaliar a quantidade de participantes da última edição da avaliação municipal própria?

Resposta: -

Comentários: -

3.22) O Município participou da última edição da Prova Brasil/SAEB?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.22.1) Informe as metas e resultados do IDEB do Município em sua última edição:

Resposta: 5º Ano do Ensino Fundamental - Meta: 6.20
5º Ano do Ensino Fundamental - Resultado: 6.70
Ano da última edição: 2017.00

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.22.2) Em relação aos alunos matriculados nas escolas municipais que integraram o público-alvo da última edição do Prova Brasil/SAEB, informe:

Resposta: 5º Ano do Ensino Fundamental - Alunos Presentes: 896.00
5º Ano do Ensino Fundamental - Alunos ausentes: 84.00

Comentários: -

3.22.3) Informe o percentual de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental do Município cujo nível de desempenho na última edição do Prova Brasil/SAEB esteve nos seguintes níveis:

Resposta: Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 0: 1.24%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 1: 3.62%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 2: 6.52%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 3: 15.30%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 4: 18.24%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 5: 19.72%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 6: 19.38%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 7: 11.34%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 8: 3.42%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 9: 1.21%
Língua Portuguesa - Percentual de alunos no nível 10: 0.00%
Matemática - Percentual de alunos no nível 0: 0.22%
Matemática - Percentual de alunos no nível 1: 1.37%
Matemática - Percentual de alunos no nível 2: 3.50%
Matemática - Percentual de alunos no nível 3: 8.89%
Matemática - Percentual de alunos no nível 4: 16.24%
Matemática - Percentual de alunos no nível 5: 21.27%
Matemática - Percentual de alunos no nível 6: 24.99%
Matemática - Percentual de alunos no nível 7: 14.46%
Matemática - Percentual de alunos no nível 8: 5.82%
Matemática - Percentual de alunos no nível 9: 2.39%
Matemática - Percentual de alunos no nível 10: 0.86%

Comentários: -

3.23) O município oferece transporte escolar?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.23.1) Informe o tipo de frota:

Resposta: **Própria**

Comentários: -

3.23.2) O município recebeu recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.23.3) Existe um estudo anual do traçado e tempo de viagem das rotas do transporte escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: No estudo realizado foi detectado um tempo alto de permanência nas linhas durante o trajeto casa/escola e escola/casa e em decorrência disso, foi remodelada as linhas para assegurar tempo menor, adotando-se como estratégia uma escola única em cada região por período, o que diminui a permanência dos estudantes no transporte e a quilometragem das rotas.

3.23.3.1) Qual a média de tempo (em minutos)?

Resposta: **40 minutos**

Comentários: Estimativa em média considerando o trajeto casa/escola e escola/casa

3.23.4) Possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação?

Resposta: **Sim**

Comentários: Embora alguns dos nossos ônibus tenham mais de 10 anos, todos estão em perfeitas condições de uso, aja visto que são realizadas manutenções periódicas e vistorias obrigatórias por Lei a cada 180 dias. Mantendo-os em perfeito estado de conservação.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.23.4.1) Informe a quantidade de veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação:

Resposta: 20

Comentários: -

3.24) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) escolar em 2019?

Resposta: Não

Comentários: -

3.25) Número de crianças de 6 a 10 anos que solicitaram vaga nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) (data base CENSO 2019):

Resposta: 5044

Comentários: O número sinalizado refere-se ao total de alunos matriculados no Ensino Fundamental, a SME atendeu toda a demanda para esse nível de Ensino.

3.26) Número de vagas de Anos Iniciais ofertadas em 2019 (data base CENSO 2019):

Resposta: 5245

Comentários: -

3.27) Número de crianças matriculadas nos Anos Iniciais em 2019 (data base CENSO 2019):

Resposta: 5044

Comentários: -

3.28) Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais no ano de 2019:

Resposta: Até 24 alunos: 129
De 25 a 30 alunos: 86
De 31 a 33 alunos: 0
Acima de 33 alunos: 0

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

3.29) Qual foi o número de aulas vagas nos Anos Iniciais (1° ao 5° ano) durante o ano de 2019?

Resposta: 5245

Comentários: -

3.30) Há alunos dos Anos Iniciais (1° ao 5° ano do ensino fundamental), matriculados em escolas municipais, que participaram, durante o ano de 2019, de projetos de recuperação ou reforço escolar?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.30.1) Informe o número de alunos dos Anos Iniciais que participaram de projetos de recuperação ou reforço escolar:

Resposta: 1177

Comentários: -

3.30.2) Existem metas traçadas que visem à melhoria dos resultados dos projetos de recuperação ou reforço escolar?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.30.2.1) As metas estão sendo atingidas?

Resposta: A menor parte das metas foram atingidas

Comentários: Dos estudantes encaminhados para o Projeto de Reforço 45% alcançaram os objetivos propostos.

3.31) Informe o número de reprovações (exceto as decorrentes de abandono) registradas no ano de 2019:

Resposta: 80

Comentários: SED 2019

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.32) Informe o número de alunos matriculados dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) por turno no ano de 2019:

Resposta: Manhã: 1692
Tarde: 1662
Noite: 0
Período integral: 1690

Comentários: -

3.33) A Prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano)?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.33.1) Informe as ações e medidas realizadas:

Resposta: Acompanhamento da frequência escolar, comunicação aos pais e encaminhamentos aos órgãos de controle (SME, Conselho Tutelar).

Comentários: -

3.33.2) Informe a quantidade de crianças que abandonaram a escola pelos seguintes motivos:

Resposta: dificuldade de acesso à escola: 0
desinteresse: 0
necessidade de trabalhar: 0
outros (especifique no campo "Comentários"): 1

Comentários: A criança abandonou a escola buscou contato e não foi possível.

3.34) Quantos estabelecimentos de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) ofereciam turmas em tempo integral durante o exercício de 2019?

Resposta: 10

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.35) Quantos alunos de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) concluíram o ano letivo de 2019 em escolas de tempo integral (7 horas ou mais por dia)?

Resposta: 1690

Comentários: -

3.36) Há alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.36.1) Quantos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) da rede municipal de ensino possuem:

Resposta: Deficiência: 57
Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): 49
Altas habilidades ou superdotação: 58

Comentários: -

3.36.2) Houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.36.2.1) Assinale quais formas:

Resposta: Sala de Recursos
Atendimento de Itinerância
Classe Regida por Professor Especializado
Outros

Comentários: Nos Centros de Atendimento Educacional Especializado para Autistas e para Altas Habilidades ou Superdotação, bem como nos atendimentos alternativos em Centro de Equoterapia e no Núcleo de Natação Adaptada. A rede municipal também conta com número de professores regentes de classe com especialização na área, os quais recebem percentual na promoção horizontal por conta da especialização.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4) A Prefeitura Municipal oferece os Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano)?

Resposta: Não

Comentários: -

4.1) Informe a quantidade de turmas dos Anos Finais em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo n° de alunos) era:

Resposta: -

Comentários: -

4.2) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, todas as escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal?

Resposta: -

Comentários: -

4.3) Informe a quantidade de professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) no ano de 2019:

Resposta: -

Comentários: -

4.4) Todos os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no art. 62 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996?

Resposta: -

Comentários: -

4.5) Informe o percentual de professores efetivos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) com pós-graduação no ano de 2019:

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4.6) Qual o piso salarial mensal dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) no município?

Resposta: -

Comentários: -

4.7) Informe o número de escolas em que os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) que nelas atuavam ao final do ano letivo de 2019 não permaneceram no mesmo estabelecimento no início do atual ano letivo:

Resposta: -

Comentários: -

4.8) Indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano), ao final de 2019, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: -

Comentários: -

4.9) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano)?

Resposta: -

Comentários: -

4.10) Os profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2019?

Resposta: -

Comentários: -

4.10.1) Informe a quantidade de profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano):

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4.10.2) Assinale a forma de capacitação:

Resposta: -

Comentários: -

4.10.3) Informe o total de horas de treinamento e capacitação oferecidos pelo município destinados aos profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no exercício de 2019:

Resposta: -

Comentários: -

4.11) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - QTA:

Resposta: -

Comentários: -

4.12) Qual a média de dias letivos do ano de 2019 para as turmas dos Anos Finais?

Resposta: -

Comentários: -

4.13) Qual a data de início do ano letivo de 2019?

Resposta: -

Comentários: -

4.14) Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) na rede municipal de ensino:

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4.15) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: -

Comentários: -

4.15.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: -

Comentários: -

4.16) O Município possui, no planejamento, ações governamentais para enfrentamento ao bullying?

Resposta: -

Comentários: -

4.17) Houve entrega do Kit escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Finais) em 2019?

Resposta: -

Comentários: -

4.18) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Finais) em 2019?

Resposta: -

Comentários: -

4.19) Houve entrega do uniforme escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Finais) em 2019?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4.20) O Município possui seu próprio indicador de qualidade de ensino?

Resposta: -

Comentários: -

4.20.1) Especifique, descrevendo sua composição e forma de avaliação:

Resposta: -

Comentários: -

4.20.2) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município classifica os alunos por nível de desempenho?

Resposta: -

Comentários: -

4.20.3) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município possui metas específicas?

Resposta: -

Comentários: -

4.20.4) É possível avaliar a quantidade de participantes da última edição da avaliação municipal própria?

Resposta: -

Comentários: -

4.21) O Município participou da última edição da Prova Brasil/SAEB?

Resposta: -

Comentários: -

4.22) O município oferece transporte escolar?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4.22.1) Informe o tipo de frota:

Resposta: -

Comentários: -

4.22.2) O município recebeu recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)?

Resposta: -

Comentários: -

4.22.3) Existe um estudo anual do traçado e tempo de viagem das rotas do transporte escolar?

Resposta: -

Comentários: -

4.22.4) Possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação?

Resposta: -

Comentários: -

4.23) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) escolar em 2019?

Resposta: -

Comentários: -

4.24) Número de crianças de 11 a 14 anos que solicitaram vaga nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):

Resposta: -

Comentários: -

4.25) Número de vagas de Anos Finais ofertadas em 2019:

Resposta: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

4.26) Número de crianças matriculadas nos Anos Finais em 2019:

Resposta: -

Comentários: -

4.27) Informe a quantidade de turmas dos Anos Finais no ano de 2019:

Resposta: -

Comentários: -

4.28) Qual foi o número de aulas vagas nos Anos Finais (6° ao 9° ano) durante o ano de 2019?

Resposta: -

Comentários: -

4.29) Há alunos dos Anos Finais (6° ao 9° ano do ensino fundamental), matriculados em escolas municipais, que participaram, durante o ano de 2019, de projetos de recuperação ou reforço escolar?

Resposta: -

Comentários: -

4.29.1) Informe o número de alunos dos Anos Finais que participaram de projetos de recuperação ou reforço escolar:

Resposta: -

Comentários: -

4.29.2) Existem metas traçadas que visem à melhoria dos resultados dos projetos de recuperação ou reforço escolar?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4.30) Informe o número de reprovações (exceto as decorrentes de abandono) registradas no ano de 2019:

Resposta: -

Comentários: -

4.31) Informe o número de alunos matriculados dos Anos Finais (6° ao 9° ano) por turno no ano de 2019:

Resposta: -

Comentários: -

4.32) A Prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Finais do Ensino Fundamental - 6° ao 9° ano)?

Resposta: -

Comentários: -

4.32.1) Informe as ações e medidas realizadas:

Resposta: -

Comentários: -

4.32.2) Informe a quantidade de crianças que abandonaram a escola pelos seguintes motivos:

Resposta: -

Comentários: -

4.33) Quantos estabelecimentos de Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) ofereciam turmas em tempo integral durante o exercício de 2019?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4.34) Quantos alunos de Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) concluíram o ano letivo de 2019 em escolas de tempo integral (7 horas ou mais por dia)?

Resposta: -

Comentários: -

4.35) Há alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Resposta: -

Comentários: -

4.35.1) Quantos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) da rede municipal de ensino possuem:

Resposta: -

Comentários: -

4.35.2) Houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino?

Resposta: -

Comentários: -

5) Informe a quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal que oferecem creche, pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano):

Resposta: Total de estabelecimentos de ensino: 32
Estabelecimentos adaptados para receber crianças com deficiência (Rampas e vias de acesso à escola, adaptação de salas de aula, banheiros e áreas de esporte e recreação): 30
Estabelecimentos de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) que possuíam quadra poliesportiva coberta com dimensões mínimas (18mx30m): 14
Estabelecimentos que possuíam AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) vigente no ano de 2019: 8
Estabelecimentos que necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc) em dezembro de 2019: 8

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Estabelecimentos que tiveram seu funcionamento interrompido ou foram abandonadas por problemas de infraestrutura: 0

Comentários: -

6) Existem ações de aproximação da escola com as famílias e incorporação da comunidade à escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6.1) Quais?

Resposta: **Participação no Conselho de Escola, APM e nos conselhos de classe participativo, bem como nos eventos organizados pelas unidades escolares.**

Comentários: -

6.2) As escolas compartilham espaços com a comunidade?

Resposta: **A menor parte das escolas compartilham**

Comentários: **Algumas unidades escolares sedem de modo regular o uso de seu espaço para atendimento à comunidade.**

6.3) As escolas utilizam espaços e equipamentos do entorno escolar?

Resposta: **A menor parte das escolas compartilham**

Comentários: -

7) A Prefeitura/Secretaria da Educação Municipal possui Plano de Cargos e Salários para seus professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: **A Prefeitura Municipal de Assis tem Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal - Lei nº 06/2011**

7.1) Informe o Instrumento normativo, nº e data da promulgação:

Resposta: **Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011. Teve nova redação por intermédio da Lei Ordinária nº 6434, de 21 de dezembro de 2017.**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

8) Existe um programa de inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula (incluindo os afastamentos legais)?

Resposta: Não

Comentários: -

9) Existem nutricionistas atuando no município em 2019?

Resposta: Sim

Comentários: -

9.1) Quantos nutricionistas atuavam no município em 2019?

Resposta: Servidores municipais: 1
Funcionários das empresas terceirizadas de preparação de merenda: 0

Comentários: -

9.2) Os nutricionistas atuaram nas escolas estaduais?

Resposta: Sim

Comentários: -

9.2.1) Em quantas escolas estaduais?

Resposta: 12

Comentários: -

9.2.2) Atuaram atendendo quantos alunos da rede estadual?

Resposta: 7500

Comentários: -

10) Como é feita a preparação da merenda no município?

Resposta: Cozinha piloto própria

Comentários: Cozinha Piloto Própria nas Escolas Municipais e Estaduais de Ensino em período integral

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

11) O município divulga o cardápio pré-estabelecido pela nutricionista na Secretaria de Educação e nas escolas?

Resposta: **Na Secretaria de Educação e em todas as escolas**

Comentários: Na Secretária de Educação e em todas as Escolas além de Sítios Eletrônicos

12) O município cumpre o cardápio pré-estabelecido pela nutricionista?

Resposta: **Em todas as escolas**

Comentários: Sim

13) Existe um controle por meio de relatórios elaborados pela nutricionista que permita atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos e acompanhamento/aceitação do cardápio proposto na rede escolar municipal?

Resposta: **SIM, semanalmente**

Comentários: Sim, das creches municipais

14) Existe um controle de acondicionamento dos alimentos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Assinale os tipos de controles:

Resposta: **Controle de Estoque com sistema PVPS - o primeiro que vence é o primeiro que sai**

Comentários: Controle de estoque com o sistema PVPS, telas nas janelas, há adequada distância no armazenamento de produtos alimentícios do piso, parede e forro, as geladeiras, freezers e câmara fria são higienizadas com frequência, controle de prazos de validade, desinsetização e desratização a cada seis meses, limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses, limpeza e lavagem do estoque periodicamente.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

15) A Prefeitura realiza Exame de ingresso nas escolas municipais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Existe regulamentação sobre o ingresso nas escolas municipais?

Resposta: **Sim**

Comentários: A Lei Complementar nº 06/2011 estabelece que o ingresso aos cargos do quadro do Magistério deve ser por concurso público.

15.1.1) Informe o Instrumento normativo, nº e data:

Resposta: **Lei nº 06 de 25 de abril de 2011 e suas alterações .**

Comentários: -

15.2) O exame é realizado em quais etapas de ensino?

Resposta: **Creche
Pré-escola
1º ano do Ensino Fundamental
2º ano do Ensino Fundamental
3º ano do Ensino Fundamental
4º ano do Ensino Fundamental
5º ano do Ensino Fundamental**

Comentários: A Secretaria Municipal da Educação oferece o atendimento à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

15.3) Houve divulgação dos resultados do Exame de Ingresso na internet?

Resposta: **Sim**

Comentários: No site da Secretaria Municipal da Educação, Diário Oficial do Município e na Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

16) O município possui o Plano Municipal de Educação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

16.1) Informe o Instrumento normativo, nº e data da promulgação:

Resposta: **Lei nº 6.046 de 24 de junho de 2015, aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Assis**

Comentários: -

16.2) O Plano possui cronograma para execução das metas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.2.1) As metas estão sendo atingidas no prazo?

Resposta: **A menor parte das metas foram atingidas dentro do prazo**

Comentários: -

17) O município possui o Plano Municipal de Primeira Infância?

Resposta: **Não**

Comentários: -

17.1) Informe o Instrumento normativo, nº e data da promulgação:

Resposta: -

Comentários: -

17.2) Foram estipuladas metas?

Resposta: -

Comentários: -

17.3) Foram realizadas palestras/orientações sobre:

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

18) O município possui Conselho Municipal de Educação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

18.1) A Prefeitura fornece recursos para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação?

Resposta: **Recursos Humanos
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais**

Comentários: -

18.2) O Conselho Municipal de Educação é atuante e demonstra eficácia do controle social?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

18.2.1) Qual o número de irregularidades apontadas?

Resposta: **0**

Comentários: O Conselho tem aprovado as contas com ressalvas e indicado alterações em relação a fonte de pagamento e a necessidade de contratação de professores em caráter efetivo.

18.2.1.1) Quantas irregularidades foram solucionadas?

Resposta: **0**

Comentários: As indicações do Conselho foram atendidas pela Secretaria Municipal da Educação.

18.3) O Conselho Municipal de Educação aprovou as contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício de 2019?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

18.4) Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho Municipal de Educação no último exercício?

Resposta: 14

Comentários: -

19) O município possui Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) A Prefeitura fornece recursos para o funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB?

Resposta: Recursos Humanos
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais

Comentários: -

19.2) O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB vem cumprindo as atribuições de sua competência nos termos da Lei Federal nº 11.494/07?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.3) O Conselho do FUNDEB aprovou as contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício de 2019?

Resposta: Não

Comentários: O Relatório referente ao último trimestre das contas do FUNDEB ainda não foi enviado à Secretaria Municipal da Educação.

19.3.1) Quais os motivos da não aprovação?

Resposta: Não foi enviado o relatório final referente às contas do FUNDEB 2019.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

19.4) Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho do FUNDEB no último exercício?

Resposta: 7

Comentários: -

20) O município constituiu o CAE(Conselho de Alimentação Escolar)?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.1) A Prefeitura fornece recursos para o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar?

Resposta: Recursos Humanos
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais

Comentários: -

20.2) A Prefeitura ofereceu formação aos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa?

Resposta: Não

Comentários: -

20.3) A Prefeitura divulgou as atividades do CAE por meio de comunicação oficial?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.4) O Conselho de Alimentação Escolar vem cumprindo as atribuições de sua competência nos termos da Lei Federal nº 11.947/07?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

20.5) O Conselho de Alimentação Escolar elaborou atas que permitam atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos, bem como avaliar o cardápio e sua aceitação pelos alunos, considerando itens como quantidade e qualidade, variedade, respeito aos hábitos locais e regionais, adequação ao horário, conservação e manuseio dos alimentos e condições higiênicas dos locais de preparo e serviço?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.5.1) Qual a quantidade de visitas que o CAE realizou nas escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no ano de 2019?

Resposta: **4**

Comentários: -

24) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) Quando ocorreu a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 pelo Conselho Municipal de Saúde?

Resposta: **Aprovado após prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei sobre o PPA 2018-2021, mas antes da aprovação do PPA 2018-2021 pela Câmara Municipal**

Comentários: -

2) Quando ocorreu a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2019 pelo Conselho Municipal de Saúde?

Resposta: **Aprovado após prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei de diretrizes orçamentárias 2019, mas antes da aprovação da LDO 2019 pela Câmara Municipal**

Comentários: -

3) Os recursos financeiros municipais (fonte 1) destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) são movimentados em contas bancárias próprias?

Resposta: **Sim**

Comentários: **Em conta corrente específica do Fundo Municipal de Saúde no Banco do Brasil**

3.1) Informe o Banco:

Resposta: **Banco:001**

Comentários: -

3.2) Informe a agência:

Resposta: **Agencia: 0223-2**

Comentários: -

3.3) Informe o nº da conta:

Resposta: **Conta Corrente: 44 440-5**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

4) As despesas consideradas, para fins de apuração do mínimo constitucional de aplicação de recursos próprios em saúde, foram de responsabilidade específica do setor de saúde e com recursos municipais movimentados somente pelo Fundo Municipal de Saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

5) O gestor municipal de saúde apresentou quais Relatórios Quadrimestrais de 2019 previstos no art. 36 da Lei Complementar 141/2012 em audiência pública na Câmara Municipal?

Resposta: Relatório do 1º Quadrimestre - até o final do mês de maio de 2019
Relatório do 2º Quadrimestre - até o final do mês de setembro de 2019

Comentários: o relatório do terceiro quadrimestre está no prazo para apresentação

6) O Relatório Anual de Gestão de 2018 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde até 30/03/2019 (ano seguinte ao da execução financeira)?

Resposta: Sim, meio físico

Comentários: -

7) O sistema SARGUS/DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP foi atualizado pelo gestor de saúde mediante o preenchimento da totalidade das telas do sistema até 30/03/2019 (ano seguinte ao da execução financeira)?

Resposta: Sim

Comentários: -

8) O Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2018 foi "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "irregular/não aprovado"?

Resposta: Aprovado sem ressalvas

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

8.1) Forma da publicação:

Resposta: Publicado em Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Assis (Resolução 239, de 09 de abril de 2019)

Comentários: -

8.2) Data da publicação:

Resposta: 16/04/2019

Comentários: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10) Informe a quantidade em funcionamento em 31/12/2019 de:

Resposta: Estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: **30**
Rede própria - unidades básica de saúde: 6
Rede própria - ambulatórios gerais: 13
Rede própria - ambulatórios especializado: 1
Rede própria - pronto atendimento: 2
Rede própria - prontos socorros geral: 0
Rede própria - hospitais gerais: 0
Rede própria - hospitais especializados: 0
Rede própria - farmácias: 3
Rede própria - CAPS ou equivalentes: 2
Gerenciados por parceiros (OSS) - unidades básica de saúde: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - ambulatórios gerais: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - ambulatórios especializado: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - pronto atendimento: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - prontos socorros: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - hospitais gerais: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - hospitais especializados: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - farmácias: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - CAPS ou equivalentes: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - unidades básica de saúde: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - ambulatórios gerais: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - ambulatórios especializado: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - pronto atendimento: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - prontos socorros: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - hospitais gerais: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - hospitais especializados: 0

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Estabelecimentos privados contratados pela gestão municipal:
0

Comentários: -

11) Quantos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo do Bombeiro) vigente?

Resposta: 7



Comentários: -

12) Quantos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal estão regularizados junto a Vigilância Sanitária, com Licenças de Funcionamento vigentes?

Resposta: 23

Comentários: -

13.1) Quantos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc) em dezembro de 2019?

Resposta: 10

Comentários: DENTRE OS CITADOS, FORAM REALIZADOS MANUTENÇÕES EM INFILTRAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA E REPAROS HIDRÁULICOS

13.2) Quantos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal tiveram seu funcionamento interrompido ou foram abandonados? Por motivo de:

Resposta: falta de pessoal: 0
problemas de infraestrutura: 1
falta de recursos financeiros: 0
falta de insumos: 0

Comentários: Em 2019 houve a interrupção do Atendimento em uma Unidade por 1 dia por problema estrutural

14) O município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) elaborado e implantado para seus profissionais de saúde?

Resposta: Sim



IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

14.1) Informe o Instrumento normativo, número e data:

Resposta: lei municipal 2861 de 4 de fevereiro de 1991, lei municipal 2875 de 30 de abril de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal 7421 de 28 de novembro de 2017.

Comentários: -

15) A Prefeitura Municipal registra a frequência dos profissionais de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Qual a forma de registro da frequência dos médicos?

Resposta: **Ponto eletrônico**

Comentários: -

15.2) Qual a forma de registro da frequência dos enfermeiros?

Resposta: **Ponto eletrônico**

Comentários: -

16) Informe:

Resposta: N° de Consultas médicas realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2017: 27164
N° de Consultas médicas realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2018: 67182
N° de Consultas médicas realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2019: 149462
N° de médicos (que atendem no SUS e apurados por CPF único) dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2017: 126
N° de médicos (que atendem no SUS e apurados por CPF único) dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2018: 131
N° de médicos (que atendem no SUS e apurados por CPF único) dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2019: 145

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

17) Informe:

Resposta: N° de Consultas médica (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: 4135
N° de gestantes (parturientes) atendidas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal ou referenciadas pelo município: 248

Comentários: -

18) Informe n° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:

Resposta: N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - Glicemia: 2677
N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - Hemoglobina: 633
N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - Hematócrito: 3025
N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - VDRL: 633
N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - Anti-HIV1 e Anti-HIV2: 465

Comentários: Informamos que neste período ocorreu uma transição de sistemas de informação de saúde, estávamos em processo de formação das Equipes de Saúde para a utilização do e SUS, além disso, o Sistema passou por várias atualizações. Para tanto avaliamos que os números informados acima podem ser inferiores aos ofertados durante a Assistência Pré Natal

19) O município adotou a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Informe:

Resposta: N° de Equipes de saúde da família completas (EC): 13
N° de Equipes de saúde da família incompletas (EI): 0

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

19.2) Informe:

Resposta: Média do N° de pessoas cadastradas por Equipe de Saúde da Família: 2500.00

Comentários: -

20) O município disponibiliza serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial (ex: por meio de telefone, VOIP, Internet, totem)?

Resposta: Sim

Comentários: Algumas Unidades agendam por telefone como por Exemplo a ESF Rural

21) Os estabelecimentos de saúde do município agendam ou marcam as consultas com intervalo mínimo de 15 minutos entre uma consulta e outra?

Resposta: Não

Comentários: -

22) O município possui controle de absenteísmo de consultas?

Resposta: Não

Comentários: -

22.1) Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica nas UBSs:

Resposta: -

Comentários: -

22.2) O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

23) O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.1) Assinale os serviços inseridos no Prontuário Eletrônico do Paciente:

Resposta: **atendimento pela ESF
consultas por clínico geral
consultas por especialidade
exames laboratoriais
exames radiológicos e por imagem
terapias / tratamentos
medicamentos**

Comentários: -

24) No município, há demanda de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais, bem como para usuários de substâncias psicoativas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24.1) Realizou Plano de Ação municipal para inclusão do município à sua RAPS?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24.2) A Secretaria Municipal de Saúde está integrada com os outros órgãos municipais de forma a ampliar a oferta de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

24.2.1) Assinale a forma de integração dos órgãos:

Resposta: com ações estabelecidas
papéis definidos
outros

Comentários: -

24.2.1.1) Especifique:

Resposta: A articulação dos serviços de saúde , tanto da Atenção Básica quanto da Média Complexidade, com a rede Intersetorial acontece na construção cotidiana do cuidado. São exemplos dessa articulação: construção de PTS (Projeto Terapêutico Singular) , articulados entre CAPS e outros órgãos municipais (Conselho Tutelar, CRAS ,CREAS , Poder judiciário, dentre outros). Essas articulações também acontecem por meio da oferta de apoio matricial pelas Equipes dos CAPS II e CAPS ij. Identificamos ainda, que essa integração também ocorre nos espaços de Controle Social como: Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal sobre Drogas, dentre outros. Os serviços da RAPS também se articulam com órgãos da Sociedade Civil organizada como a PIRASSIS - (Associação dos usuários, familiares e amigos da Saúde Mental de Assis, Galpão Cultural - CIRCUS (Circuito de Integração Social) e coletivo 18.

Comentários: -

24.3) O Município formalizou termo de adesão com o Programa Recomeço (Art 7º Decreto nº 61.674/ 2015) ou outro programa que venha a substituí-lo?

Resposta: Não

Comentários: -

24.4) O município possui indicadores específicos para a Atenção Psicossocial?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

24.4.1) Assinale os tipos de indicadores da Atenção Psicossocial:

Resposta: **Outros**

Comentários: AÇÕES DE MATRICIAMENTO SISTEMÁTICO REALIZADO POR CAPS COM EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA

24.4.1.1) Especifique:

Resposta: **AÇÕES DE MATRICIAMENTO SISTEMÁTICO REALIZADO POR CAPS COM EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA**

Comentários: -

24.5) O município possui população superior a 15 mil habitantes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24.5.1) A Quantidade de CAPS e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil segundo a totalidade de habitantes do município é adequada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24.5.2) Informe a quantidade de estabelecimentos do município:

Resposta: I - CAPS I 0
II - CAPS II 1
III - CAPS III 0
IV - CAPS AD 0
V - CAPS AD II 0
VI - CAPS AD III 0
VII - CAPS i 1
VIII - CAPS i II 0
IX - CAPS AD IV 0
X - Unidade de Acolhimento Adulto 0
XI - Unidade de Acolhimento Infantil 0

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

24.5.3) Todos os serviços assistenciais ofertados pelo CAPS e Unidades de Acolhimento (vagas) estão disponibilizados no sistema de regulação municipal?

Resposta: **Não**

Comentários: Os CAPSS do município são serviços de "Porta Aberta" e absorvem tanto a demanda referenciada pelos serviços da Rede de Saúde como da rede intersetorial.

24.5.4) A quantidade de vagas dos CAPS são suficientes para demanda da população que apresenta prioritariamente, intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas?

Resposta: **Não**

Comentários: Com relação a demanda de cuidado especializado de saúde mental da população adulta, no CAPS II do município, observa-se que a equipe do serviço tem sido insuficiente para ofertar cuidado adequado, em um único equipamento de saúde, para os usuários em sofrimento psíquico intenso decorrente de transtornos mentais e persistentes e para os usuários com questões relacionadas ao uso de substâncias psicoativas. Nesse sentido, o município tem demanda para implantação de um CAPS A/D.

24.5.5) Informe a quantidade de vagas ofertadas pelo município:

Resposta: I - CAPS I 0
II - CAPS II 0
III - CAPS III 0
IV - CAPS AD 0
V - CAPS AD II 0
VI - CAPS AD III 0
VII - CAPS i 0
VIII - CAPS i II 0
IX - CAPS AD IV 0
X - Unidade de Acolhimento Adulto 0
XI - Unidade de Acolhimento Infantil 0

Comentários: Os CAPS II e CAPS ij do município são serviços de porta aberta, não havendo quantidade de vagas limitadas.

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

24.6) O município aderiu formalmente ao programa "De Volta para Casa" (PVC)?

Resposta: Não

Comentários: -

25) No município, há demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção?

Resposta: Não

Comentários: O município possui demanda de moradia para pessoas com transtornos mentais crônicos, em especial aqueles relacionados ao uso de álcool e outras drogas, não necessariamente egressos de internações psiquiátricas.

25.1) A Quantidade de SRTs ofertadas é adequada , inclusive quanto a distribuição geográfica, para a demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção?

Resposta: -

Comentários: -

25.2) Informe a quantidade de unidades:

Resposta: -

Comentários: -

25.3) As vagas dos Serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalente para os residentes do município estão cadastradas no sistema de informação de regulação municipal?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

25.4) A Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), com apoio técnico do Ministério da Saúde, tem rotinas estabelecidas de acompanhamento, supervisão, controle e avaliação para a garantia do funcionamento com qualidade dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental?

Resposta: -

Comentários: -

25.5) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

26) N° de Inspeções Sanitárias (todo procedimento realizado pela autoridade de vigilância sanitária competente que busca levantar e avaliar "in loco" os riscos à saúde da população presentes na produção e circulação de mercadorias, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho):

Resposta: Em 2017: 2002
 Em 2018: 2574
 Em 2019: 1841

Comentários: -

27) A gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde (vacinas, coletas de sangue e inseticidas/larvicidas, por exemplo), incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, está de acordo com as normas vigentes?

Resposta: Não

Comentários: -

28) Sobre o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 ano de idade, informe o percentual de cobertura:

Resposta: BCG (Bacilo Calmette-Guerin): 100.00%
 Rotavírus humano (2ª dose): 72.25%
 Hepatite B (3ª dose): 60.72%
 Meningocócica C (conjugada 2ª dose) : 82.78%
 Vacina Pentavalente (3ª dose): 60.72%
 Vacina Pneumocócica 10-valente (2ª dose): 80.94%

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Vacina Poliomielite (3ª dose): 74.02%
Febre Amarela: 68.41%
Vacina Tríplice Viral (1ª dose): 88.93%
Hepatite A: 75.17%
Tetra viral: 27.75%

Comentários: -

29) Informe o percentual de cobertura de "Influenza" para idosos acima de 60 anos de idade:

Resposta: 84.51%

Comentários: -

30) O município analisa semanalmente os dados de casos de arboviroses, acompanhando a tendência dos casos e verificando as variações entre as semanas epidemiológicas?

Resposta: Sim

Comentários: -

31) O município investiga casos de arboviroses para detectar o local provável de infecção?

Resposta: Sim quando houve casos

Comentários: -

32) O município exerceu as atribuições relacionadas a vigilância entomológica e controle vetorial em 2019?

Resposta: Sim

Comentários: -

32.1) Assinale as atribuições da vigilância entomológica e controle vetorial:

Resposta: Inclui a vigilância sanitária municipal e como suporte às ações de vigilância e controle vetorial, que exigem o cumprimento da legislação sanitária
Realiza o levantamento de indicadores entomológicos
Executa as ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito
Envia os dados entomológicos ao nível estadual, dentro dos prazos estabelecidos

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Gerencia os estoques municipais de inseticidas e biolarvicidas

Adquiri as vestimentas e equipamentos necessários à rotina de controle vetorial

Adquiri os equipamentos de EPI recomendados para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas nas ações de rotina

Coleta e envia ao laboratório de referência amostras de sangue aos trabalhadores do controle vetorial que manuseiam inseticidas e/ou larvicidas, para dosagem de colinesterase, na frequência recomendada

Outro

Comentários: Com relação ao Comitê Intersetorial a Secretaria Municipal da Saúde mantém uma Sala de Situação onde os encontros com os representantes das áreas do município que tem interface com o problema Dengue, se encontram mensalmente e pactuam ações definindo responsabilidades de cada área.

32.1.1) Especifique:

Resposta: Com relação ao Comitê Intersetorial a Secretaria Municipal da Saúde mantém uma Sala de Situação onde os encontros com os representantes das áreas do município que tem interface com o problema Dengue, se encontram mensalmente e pactuam ações definindo responsabilidades de cada área.

Comentários: -

33) O município executou atividades de Educação em Saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

33.1) Assinale as campanhas realizadas em 2019:

Resposta: Planejamento familiar
Pré-Natal
Aleitamento Materno e Doação de Leite Materno
Vacinação
Hipertensão
Diabetes
Hepatite
Tuberculose
Dengue/Zika/Chikungunya/Febre Amarela/Malária (Arboviroses)
Tabaco
Saúde Bucal

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

34) O município desenvolve ações reguladoras em seu território, operacionalizando por meio de complexo regulador municipal e/ou participando em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais?

Resposta: Sim

Comentários: -

35) O município possui protocolos de regulação de acesso formalizados?

Resposta: Sim

Comentários: -

36) O município regula a referência a ser realizada em outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos?

Resposta: Sim

Comentários: -

37) O município mantém atualizado o cadastro de estabelecimentos e profissionais de saúde (CNES)?

Resposta: Sim

Comentários: -

38) O município utiliza sistema informatizado de regulação com oferta de todos os serviços sob gestão municipal (consultas, tratamentos, terapias, exames, internações, medicamentos, OPM, entre outros), tanto aqueles financiados com recursos federais previstos na Programação Pactuada e Integrada - PPI, quanto aqueles financiados com recursos próprios municipais?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

38.1) Assinale os sistemas utilizados pela regulação:

Resposta: Portal Cross
SISREG

Comentários: -

38.2) O sistema informatizado de regulação utilizado pelo município permite conhecer a lista de espera (relação nominal de pacientes com tempo de espera) dos serviços sob gestão municipal (consultas, tratamentos, terapias, exames, internações, medicamentos, OPM, entre outros), tanto aqueles financiados com recursos federais previstos na Programação Pactuada e Integrada - PPI, quanto aqueles financiados com recursos próprios municipais?

Resposta: Sim

Comentários: -

38.2.1) Assinale os serviços inseridos no sistema de regulação:

Resposta: consultas por especialidade
exames
terapias / tratamentos

Comentários: -

39) O município possui Complexo Regulador Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

39.1) O Complexo Regulador Municipal possui Central de Regulação?

Resposta: Sim

Comentários: -

39.1.1) Assinale os tipos de central de regulação existentes no município:

Resposta: Central de Consultas e Serviços de Apoio Diagnóstico e terapêutico

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

40) O município possui serviços de atenção pré-hospitalar e Central Samu 192 ou integra Central Samu 192 de abrangência regional?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

40.1) Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente):

Resposta: 2017 - Mínimo: 150
2017 - Médio: 2817
2017 - Máximo: 362142
2018 - Mínimo: 115
2018 - Médio: 3320
2018 - Máximo: 661421
2019 - Mínimo: 153
2019 - Médio: 3622
2019 - Máximo: 1402132

Comentários: -

40.2) As equipes da Central de Regulação das Urgência tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício?

Resposta: **Todas as equipes tinham composição mínima**

Comentários: -

40.3) As equipes das Unidades Móveis tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício?

Resposta: **Todas as equipes tinham composição mínima**

Comentários: -

41) O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos?

Resposta: **Sim**

Comentários: No almoxarifado central por meio do sistema SCPI 9, modelo compra

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

41.1) Assinale as funções do sistema de gestão de estoque de materiais e insumos médicos:

Resposta: **gerencia o processo de compras dos insumos/materiais de saúde, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal**

Comentários: -

42) O município possui Ouvidoria da Saúde implantada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

42.1) Assinale as características da Ouvidoria da Saúde:

Resposta: **possui estrutura física
possui equipe ou profissional designado**

Comentários: -

43) O município utiliza o Sistema OuvidorSUS ou sistema equivalente que, além de permitir a disseminação de informações, o registro e o encaminhamento das manifestações dos cidadãos, possibilita troca de informações entre os órgãos responsáveis pela gestão do SUS?

Resposta: **Não**

Comentários: -

44) O município possui o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44.1) Assinale as características do SNA municipal:

Resposta: **possui estrutura física
outro**

Comentários: Possui equipe com médico auditor porém não há enfermeiro

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

44.2) As auditorias concluídas (encerradas) do exercício de 2019 pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA estão disponibilizadas em site para consulta?

Resposta: Não

Comentários: -

45) O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de itens de medicamentos?

Resposta: Sim

Comentários: -

45.1) Assinale as funções existentes no sistema de gestão de estoque de medicamentos:

Resposta: fornece posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade
permite a rastreabilidade dos medicamentos dispensados aos pacientes
gerencia o processo de compras de itens de medicamentos, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal
gerencia reposição de itens de medicamentos por estabelecimento de saúde

Comentários: -

46) Informe:

Resposta: N° de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês no exercício de 2019: 5
O total de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: 276

Comentários: -

47) Há hospital(is) sob gestão municipal?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

47.1) Percentual de Internações por causas sensíveis à atenção básica no total de internações (%) nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:

Resposta: -

Comentários: -

47.2) Sobre as internações SUS em 2019, informe a quantidade de internações em estabelecimentos de saúde sob Gestão Municipal:

Resposta: -

Comentários: -

47.3) Sobre a especialidade Obstétrica em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2019, informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.4) Sobre a especialidade Pediátrica em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2019, informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.5) Sobre a especialidade Clínica Médica em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2019, informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.6) Sobre a especialidade Cirúrgica em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2019, informe:

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

47.7) Sobre os pacientes internados em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.8) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.9) Informe o nº de estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal que tiveram taxa de ocupação hospitalar instalada superior a 100%:

Resposta: -

Comentários: -

47.10) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.11) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.12) Há hospital(is) geral(is) da rede própria municipal?

Resposta: -

Comentários: -

48) O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com mamógrafos?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

49) O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com equipamentos de ultrassom convencional?

Resposta: Sim

Comentários: -

49.1) Informe:

Resposta: Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2017: 2438
Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2018: 3132
Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 3583
Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2017: 2
Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2018: 2
Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 3

Comentários: -

50) O apoio financeiro (cooperação financeira) dado, durante o exercício de 2019, pelo Estado ao município para cumprimento das responsabilidades previstas na legislação relacionada ao SUS é adequado?

Resposta: Não

Comentários: -

50.1) Informe o valor total referente ao Repasse Estadual recebido pelo município em 2019:

Resposta: R\$ 1,051,238.00

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

50.2) Informe o valor total referente ao Repasse Federal recebido pelo município em 2019:

Resposta: R\$ 33,724,701.68

Comentários: -

51) O apoio técnico (cooperação técnica) dado, durante o exercício de 2019, pelo Estado ao município para cumprimento das responsabilidades previstas na legislação relacionada ao SUS é adequado?

Resposta: Sim

Comentários: -

51.1) Informe qual(is) o(s) principal(is) apoio(s) técnico(s) recebidos pelo município em 2019:

Resposta: APOIO AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Comentários: -

52) O município aderiu ao programa Dose Certa?

Resposta: Sim

Comentários: -

53a) O apoio financeiro dado pelo Estado para financiamento do componente básico da Assistência Farmacêutica (medicamentos e insumos) foi executado de acordo com o pactuado na Comissão Intergestores Bipartite?

Resposta: Sim

Comentários: -

53a.1) Houve desabastecimento (falta de medicamentos) superior a um mês, após o encerramento do trimestre, referente ao exercício de 2019?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

53b) O apoio financeiro dado pelo Estado para financiamento do componente básico da Assistência Farmacêutica foi executado de acordo com o pactuado na Comissão Intergestores Bipartite?

Resposta: -

Comentários: -

54) O prazo de 10 dias úteis para liberação dos resultados dos exames de Dengue (IgM) é cumprido pelo LACEN estadual?

Resposta: **Frequentemente**

Comentários: -

55) Os exames acetilcolinesterase nos trabalhadores que utilizam inseticidas organofosforados e carbamatos nas atividades de controle vetorial:

Resposta: **São realizados pelo município ao menos duas vezes ao ano**

Comentários: -

56) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) A prefeitura possui alguma estrutura organizacional para tratar de assuntos ligados ao Meio Ambiente Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) A Prefeitura possui recursos humanos para operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1.1) Informe:

Resposta: N° de efetivos: 150
N° de comissionados: 5
N° de terceirizados/contratados: 2

Comentários: -

1.1.2) Os servidores responsáveis pelo Meio Ambiente recebem treinamento específico para a matéria?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.2) A Prefeitura possui recursos orçamentários para operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.2.1) Os objetivos estratégicos e metas ambientais estão materializados em quais peças orçamentárias?

Resposta: PPA
LDO
LOA

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1.2.1.1) Informe o programa contido no PPA:

Resposta: Vide: <https://www.assis.sp.leg.br/plano-plurianual/projeto-de-lei-no-046-2017/view>

Comentários: -

1.2.1.2) Informe o programa contido na LDO:

Resposta: Vide: <https://www.assis.sp.leg.br/arquivos/projeto-de-lei-no-79-2018>

Comentários: -

1.2.1.3) Informe o programa contido na LOA:

Resposta: Vide: <https://www.assis.sp.leg.br/projeto-de-lei-121-2017-orcamento-2018>

Comentários: -

1.3) A Prefeitura possui estrutura física para operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3.1) A Prefeitura dispõe de um Centro ou espaço de educação ambiental?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3.1.1) Informe o Local:

Resposta: ECOLAGO MUNICIPAL, RODOVIA ASSIS - LUTÉCIA KM9.

Comentários: -

1.3.1.2) Informe o(s) Responsável(is):

Resposta: CLEDIR MENDES SOARES E EDIVALDO FURLAN

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1.3.1.3) Informe o Horário de Visitas:

Resposta: **SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS DAS 9:00 ÀS 18:00**

Comentários: -

1.4) Informe os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades de meio ambiente:

Resposta: **Recursos Materiais
Outros**

Comentários: -

1.4.1) Descreva:

Resposta: **Materiais desenvolvidos em conjunto com o COMDAMA (Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) com o grupo de Educação Ambiental formado junto aos conselheiros, estrutura física herdada do Instituto Florestal, Pareceria com os alunos de graduação em Ciências Biológicas da Unesp de Assis.**

Comentários: -

2) O Município participa de algum Programa de Educação Ambiental?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informe qual Programa de Educação Ambiental:

Resposta: **Programa Município VerdeAzul - PMVA
Programa municipal de Educação Ambiental**

Comentários: -

2.2) Número de escolas dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) que adotam programa ou ação de educação ambiental:

Resposta: **40**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3) A prefeitura municipal estimula entre seus órgãos e entidades de sua responsabilidade projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais?

Resposta: **Parcialmente**

Comentários: -

3.1) Descreva sucintamente:

Resposta: **Implantação Parcial de dispositivos para uso racional da água, coleta seletiva, reuso e reutilização de materiais e ações nos departamentos, escolas e parques municipais.**

Comentários: -

4) O município instituiu a Lei da Queimada Urbana?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: **DECRETO n° 5.866, DE 02 DE AGOSTO DE 2.010.**

Comentários: -

4.2) São realizadas fiscalizações periódicas pelo uso do fogo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.3) O município possui controle das autuações realizadas por queimada urbana?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) O município possui cronograma de manutenção preventiva ou de substituição da frota municipal?

Resposta: **Sim**



Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5.1) O Conselho Municipal de Meio Ambiente avalia este cronograma?

Resposta: Não

Comentários: -

6) O município está habilitado junto ao CONSEMA para licenciar os empreendimentos de impacto local de conformidade com a Deliberação Normativa Consema 01/2014?

Resposta: Não

Comentários: -

7) Quanto à arborização urbana, o pessoal da prefeitura responsável por manutenção das árvores é devidamente orientado/treinado para realizar a poda de maneira correta?

Resposta: Sim

Comentários: -

7.1) A Prefeitura mantém uma periodicidade de poda/manutenção das árvores?

Resposta: Sim

Comentários: -

7.1.1) Qual a periodicidade de poda/manutenção das árvores?

Resposta: Anual
Bianual
Por solicitação

Comentários: -

8) Há um plano emergencial com ações para fornecimento de água potável à população em caso de sua escassez?

Resposta: Não

Comentários: Vide SABESP

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

8.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: -

Comentários: -

8.2) Em quais setores existem ações e medidas de contingenciamento específicos para provisão de água potável?

Resposta: -

Comentários: -

9) Existem ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem?

Resposta: Não

Comentários: -

10) O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico instituído?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: LEI No 6.399, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017

Comentários: -

10.2) Possui cronograma com as metas a serem cumpridas?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.2.1) Possui metas de coleta de esgoto?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

10.2.1.1) Metas de curto prazo:

Resposta: **Vide** **Plano:**
https://sap1.camaraassis.sp.gov.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=15302&texto_consolidado=1

Comentários: -

10.2.1.2) Metas de médio prazo:

Resposta: **Vide** **Plano:**
https://sap1.camaraassis.sp.gov.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=15302&texto_consolidado=1

Comentários: -

10.2.1.3) Metas de universalização:

Resposta: **Vide** **Plano:**
https://sap1.camaraassis.sp.gov.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=15302&texto_consolidado=1

Comentários: -

10.2.2) Possui metas de tratamento de esgoto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

10.2.2.1) Metas de curto prazo:

Resposta: **Vide** **Plano:**
https://sap1.camaraassis.sp.gov.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=15302&texto_consolidado=1

Comentários: -

10.2.2.2) Metas de médio prazo:

Resposta: **Vide** **Plano:**
https://sap1.camaraassis.sp.gov.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=15302&texto_consolidado=1

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

10.2.2.3) Metas de universalização:

Resposta: **Vide** **Plano:**
https://sap1.camaraassis.sp.gov.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=15302&texto_consolidado=1

Comentários: -

10.2.3) Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

10.2.3.1) De que forma é realizado o monitoramento e avaliação?

Resposta: **Indicadores de eficácia e eficiência**
Avaliação de recursos aplicados

Comentários: -

10.2.4) As metas do Plano estão sendo cumpridas no prazo estipulado?

Resposta: **Todas as metas foram cumpridas dentro do prazo**

Comentários: -

10.3) Possui previsão para áreas prioritárias/críticas do município?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12) Foi elaborado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) - Lei nº 12.305/2010?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: **LEI No 6.452, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

12.2) O Plano encontra-se disponível na Internet?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.3) O município realizou a caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.4) Possui cronograma com as metas a serem cumpridas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.4.1) Informe quais metas estão previstas:

Resposta: **Outro**

Comentários: Transformação do resíduos em energia elétrica.

12.4.1.1) Especifique:

Resposta: **Metas de melhora e incentivo à coleta seletiva;
Metas de redução de resíduos sólidos secos dispostos em aterros com cobrança de grandes geradores;
Metas de redução de resíduos sólidos úmidos dispostos em aterros com projetos de compostagem;
Metas de transformação do resíduos em energia elétrica à partir de Parcerias Público Provadas.**

Comentários: -

12.4.2) Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

12.4.2.1) De que forma é realizado o monitoramento e avaliação?

Resposta: **Indicadores de eficácia e eficiência**
 Avaliação de recursos aplicados

Comentários: -

12.4.3) As metas do Plano estão sendo cumpridas no prazo estipulado?

Resposta: **A maior parte das metas foram cumpridas dentro do prazo**

Comentários: -

13) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.1) Como a coleta seletiva é realizada no município?

Resposta: **Porta a porta por associações ou cooperativas de catadores**
 Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)

Comentários: -

13.2) O município possui parceria estabelecida com as associações ou cooperativas de catadores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.2.1) Qual o papel da prefeitura na parceria?

Resposta: **Apoio financeiro ao funcionamento das entidades de catadores**
 Disponibilização de estrutura física
 Contratação de entidades de catadores para a execução da
 coleta seletiva
 Treinamento e capacitação de catadores

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

13.3) A coleta seletiva ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.3.1) Informe a escala da coleta seletiva:

Resposta: **Vide:**
<https://www.assis.sp.gov.br/pagina/17/secretarias/agricultura>

Comentários: -

13.3.2) A coleta seletiva é realizada em dias distintos da coleta dos demais resíduos domiciliares?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.4) Todas as regiões do município são atendidas pela coleta seletiva?

Resposta: **Todos os bairros do município são atendidos**

Comentários: -

13.5) A Prefeitura incentiva e orienta a população por meio de Ações e/ou Campanhas sobre a importância da coleta seletiva?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14) É realizada a coleta não seletiva de Resíduos Sólidos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Quem é o responsável pela realização da coleta não seletiva no Município?

Resposta: **Própria Prefeitura**

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

14.2) A coleta não seletiva ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.2.1) Informe a escala da coleta não seletiva:

Resposta: **Segunda a sábado pela manhã em todo o município.**

Comentários: -

14.3) Todas as regiões do município são atendidas pela coleta não seletiva?

Resposta: **Todos os bairros do município são atendidos**

Comentários: -

14.4) O Município possui Área de Transbordo e Triagem (ATT) para os Resíduos Sólidos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.4.1) Em que local se encontra a Área de Transbordo e Triagem (ATT)?

Resposta: **Dentro do Município**

Comentários: -

14.4.2) Existe licença de operação da CETESB para a Área de Transbordo e Triagem (ATT)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

14.4.2.1) Informe o prazo de validade da licença:

Resposta: 08/01/2021

Comentários: -

15) A prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações?

Resposta: Sim

Comentários: -

15.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: LEI No 6.452, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

Comentários: -

15.2) Possui cronograma com as metas a serem cumpridas?

Resposta: Sim

Comentários: -

15.2.1) Informe quais metas estão previstas:

Resposta: Aumento/melhoria de Áreas de Transbordo e Triagem - ATT
Realização de operações de coleta de Resíduos da Construção Civil em "pontos viciados"
Cadastro de transportadores de Resíduos da Construção Civil

Comentários: -

15.2.2) Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas?

Resposta: Sim

Comentários: -

15.2.2.1) De que forma é realizado o monitoramento e avaliação?

Resposta: Indicadores de eficácia e eficiência
Avaliação de recursos aplicados

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

15.2.3) As metas do Plano estão sendo cumpridas no prazo estipulado?

Resposta: A maior parte das metas foram cumpridas dentro do prazo

Comentários: -

15.3) Quem é o responsável pela triagem dos resíduos da construção civil?

Resposta: Gerador dos resíduos

Comentários: -

15.4) A Prefeitura realiza fiscalizações das atividades envolvidas no gerenciamento dos resíduos da construção civil?

Resposta: Sim

Comentários: -

15.4.1) Em quais atividades são realizadas essas fiscalizações?

Resposta: Coleta
Acondicionamento
Transporte
Destinação / disposição final

Comentários: -

15.5) O Município possui Área de Transbordo e Triagem (ATT) para os Resíduos da Construção Civil?

Resposta: Não

Comentários: -

15.5.1) Em que local se encontra a Área de Transbordo e Triagem (ATT)?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

15.5.2) Existe licença de operação da CETESB para a Área de Transbordo e Triagem (ATT)?

Resposta: -

Comentários: -

16) Foi elaborado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)?

Resposta: Sim

Comentários: -

16.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: LEI No 6.452, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

Comentários: -

16.2) O Município dispõe de área(s) específica(s) para destinação dos resíduos gerados nos serviços da saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

16.2.1) Informe o local:

Resposta: -

Comentários: -

16.2.2) Existe licença de operação da CETESB para as áreas destinadas aos resíduos gerados nos serviços da saúde?

Resposta: -

Comentários: -

16.2.3) Os contratos firmados pela Prefeitura preveem a destinação final ambientalmente adequada desses resíduos?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

17) O município ainda lança, a céu aberto (lixões), seus resíduos sólidos?

Resposta: Não

Comentários: -

18) O município possui área de aterro sanitário ou industrial?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Quanto aos aterros municipais, todos possuem portão fechado com cadeado no seu acesso?

Resposta: -

Comentários: -

18.2) Quanto aos aterros municipais, animais domésticos e/ou animais silvestres (urubus, garças, etc.) convivem com os resíduos do aterro?

Resposta: -

Comentários: -

18.3) Há catadores de materiais recicláveis no aterro?

Resposta: -

Comentários: -

18.4) Antes de aterrar o lixo, o município realiza algum tipo de processamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento?

Resposta: -

Comentários: -

18.4.1) Qual?

Resposta: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

18.5) Existe licença de operação da CETESB para a área de aterro?

Resposta: -

Comentários: -

20) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) Foi criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC?

Resposta: **Sim**

Comentários: foi criado a defesa civil com a participação de efetivo próprio

1.1) Informe o Instrumento normativo, número e a data da promulgação:

Resposta: **DECRETO EXECUTIVO 6765 DE 27/05/2015**

Comentários: -

1.2) Possui recursos para a COMPDEC?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.2.1) Assinale quais recursos a COMPDEC/Defesa Civil possui:

Resposta: **Recursos Humanos
Estrutura Física
Recursos Materiais**

Comentários: -

1.3) O Município possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.3.1) Informe o Instrumento normativo, número e a data da promulgação:

Resposta: **7920 DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1.3.2) Quantas reuniões o Conselho realizou no último exercício?

Resposta: 0 a 3 reuniões

Comentários: -

1.4) Informe o motivo de a COMPDEC ainda não ter sido instituída:

Resposta: -

Comentários: -

2.1) O Município capacita seus agentes para ações municipais de Defesa Civil?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.1.1) Foram capacitados por qual órgão/entidade?

Resposta: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC
Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT

Comentários: -

2.2) O Município promove treinamento de associações para atuação conjunta com os agentes municipais de Proteção e Defesa Civil?

Resposta: Não

Comentários: -

2.3) O Município realiza ações para estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.3.1) Assinale quais ações foram realizadas:

Resposta: Outros

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

2.3.1.1) Especifique:

Resposta: **DIVERSAS INCLUSIVE COM TERINAMENTOS INCLUSIVE COM SIMULAÇÕES**

Comentários: -

3) O Município identifica e mapeia as áreas de risco de desastres?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Possui área de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1.1) Assinale quais os tipos de ameaças potenciais identificadas nessas áreas de risco:

Resposta: **Riscos Hidrológicos
Riscos Metereológicos
Riscos Climatológicos**

Comentários: -

3.1.2) Há fiscalização periódica das áreas de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1.3) Há mecanismos para vedar novas ocupações das áreas de riscos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1.3.1) Descreva os mecanismos para vedar novas ocupações:

Resposta: **VEDAR OCUPAÇÕES EM AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E AREAS DE ALAGAMENTOS**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.1.4) O Município mantém a população informada sobre áreas de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1.4.1) Assinale as ferramentas utilizadas:

Resposta: **Rádio**
TV
Sítio da Prefeitura
Redes sociais

Comentários: -

4) Na iminência de algum risco, são vistoriadas as edificações e áreas de risco com o objetivo de que seja realizada intervenção preventiva das áreas vulneráveis?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) O Município possui Plano de Contingência Municipal - PLANCON de Defesa Civil?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5.1) Foi enviado à CEPDEC?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.2) São realizados regularmente exercícios simulados para as contingências previstas no PLANCON?

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5.3) O Município utiliza sistema de alerta para desastres?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.3.1) Assinale os tipos de sistemas de alerta utilizados pelo Município:

Resposta: -

Comentários: -

5.4) O Município dispõe de sinal, dispositivo ou sistema de alarme para desastres?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.4.1) Assinale os tipos de sinal, dispositivo ou sistema de alarme utilizado pelo Município:

Resposta: -

Comentários: -

5.5) Possui cadastro dos locais para abrigo à população em situação de desastre junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5.6) O Município possui cadastro da lista de fornecedores para coleta e distribuição de suprimentos de ajuda humanitária para o caso de desastre?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6) O Município possui um canal de atendimento de emergência à população para registro de ocorrências de desastres?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6.1) Assinale os canais que possui:

Resposta: **Telefone de emergência**

Comentários: -

6.1.1) Sobre o número de telefone de emergência, utiliza o número 199?

Resposta: **Não**

Comentários: -

6.2) O Município registra as ocorrências de Defesa Civil de forma eletrônica?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7) O Município possui um estudo de avaliação atualizado da segurança de todas as escolas e centros de saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

8) Se o Município possui mais de 20.000 habitantes, foi elaborado seu Plano de Mobilidade Urbana?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9) No Município existe transporte público coletivo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

9.1) Foram estabelecidas metas de qualidade e desempenho para o transporte público coletivo municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.1.1) As metas de qualidade e desempenho do transporte público coletivo estão sendo atingidas?

Resposta: **A maior parte das metas foram atingidas**

Comentários: -

9.2) Foi realizada pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público coletivo em 2019?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10) O Município regulamentou o transporte remunerado privado individual de passageiros (táxi por aplicativos)?

Resposta: **Não**

Comentários: Existe regulamentação apenas de serviços de transporte privado individual de passageiros sem aplicativo.

10.1) Informe o Instrumento normativo, número e a data da promulgação:

Resposta: -

Comentários: -

10.2) O Município fiscaliza regularmente o transporte remunerado privado individual de passageiros?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

11) O Município possui ciclovias ou ciclofaixas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.1) Possui um cronograma de manutenção da infraestrutura das ciclovias ou ciclofaixas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12) O Município possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade?

Resposta: **Sim - Na maior parte dos calçamentos públicos**

Comentários: -

13.1) As vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação?

Resposta: **Sim - A maior parte das vias**

Comentários: -

13.2) Há manutenção adequada das vias públicas no Município?

Resposta: **Sim - A maior parte das vias**

Comentários: -

14) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) A Prefeitura possui uma área ou departamento de Tecnologia da Informação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) O departamento de Tecnologia da Informação possui Recursos Humanos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1.1) Informe a quantidade:

Resposta: **Funcionários efetivos: 7**
Funcionários comissionados: 0
Funcionários temporários/contratados: 8

Comentários: Funcionários temporários correspondem aos estagiários bolsistas

1.1.2) A prefeitura municipal definiu as atribuições do pessoal da área de Tecnologia da Informação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

1.1.3) A prefeitura disponibiliza, periodicamente, programas de capacitação e atualização para o pessoal da área de Tecnologia da Informação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1.3.1) Qual a periodicidade:

Resposta: **Anual**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1.1.4) Sobre as compras públicas (licitações) que tenham como objeto equipamentos de TI, softwares ou serviços que envolvam a Tecnologia da Informação, responda:

Resposta: Há participação do pessoal de TI no processo de compra (especificação técnica, comissão de julgamento, recebimento do objeto)

Comentários: -

1.1.5) Os funcionários de TI são notificados quando da aquisição de novos softwares e sistemas e recebem treinamento para utilizá-los?

Resposta: SIM, são notificados e há treinamento

Comentários: -

1.2) Informe os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades da Tecnologia da Informação:

Resposta: Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais

Comentários: -

2) A prefeitura municipal possui um PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro?

Resposta: NÃO POSSUI PDTI

Comentários: -

2.1) O PDTI é divulgado na Internet?

Resposta: -

Comentários: -

2.2) O plano de TI vigente contempla:

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

2.3) Os objetivos estratégicos e metas de TI estão materializados nas peças orçamentárias?

Resposta: -

Comentários: -

2.3.1) Quais peças?

Resposta: -

Comentários: -

2.3.1.1) Informe o programa:

Resposta: -

Comentários: -

3) A Prefeitura dispõe de Política de Segurança da informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) A prefeitura municipal possui e divulga documento formal que estabeleça procedimentos quanto ao uso da TI pelos funcionários municipais, conhecido como Termo de Responsabilidade/Compromisso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.2) Os riscos de TI são identificados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.2.1) Após identificação, os riscos são monitorados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3.2.2) Após identificação, os riscos são mitigados/ atenuados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) A Prefeitura possui um plano de continuidade de serviços de TI?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.4) A Prefeitura dispõe de política de cópias de segurança (backup) formalmente instituída como norma de cumprimento obrigatório?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.5) A Prefeitura possui inventário atualizado dos ativos de TI (switches, roteadores, servidores, firewalls, Sistemas operacionais, carga de processamento, backup e utilização de

Resposta: **Não**

Comentários: -

4) O município regulamentou a Lei de Acesso à Informação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5) A prefeitura mantém site na Internet com informações atualizadas periodicamente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5.1) Endereço da página (da Prefeitura) na Internet:

Resposta: **www.assis.sp.gov.br**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5.2) O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que, efetivamente, permita o acesso à informação?

Resposta: Sim

Comentários: -

5.3) O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?

Resposta: Possibilita para todos os relatórios

Comentários: Portal da Transparência

5.4) O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?

Resposta: Sim

Comentários: -

5.5) O site disponibiliza as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?

Resposta: Não

Comentários: -

5.6) O site disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?

Resposta: Sim

Comentários: -

6) A Prefeitura disponibiliza no site o Serviço de Informação ao Cidadão/e-SIC (LF nº 12.527/11)?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6.1) A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6.2) Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7) A Prefeitura possui softwares para gestão de processos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Os softwares englobam quais processos/setores?

Resposta: **Contabilidade
Gestão de tributos (arrecadação)
Dívida Ativa
Precatórios
Almoxarifado
Gestão patrimonial (bens e equipamentos)
Outros**

Comentários: Folha de pagamento, cadastro imobiliário.

7.1.1) Especifique:

Resposta: **Contabilidades, Tributação, Cadastro Imobiliário, Recursos Humanos, Execução Fiscal, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação, Frotas, Compras**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

7.1.2) Há integração entre o sistema de contabilidade e o sistema de dívida ativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1.3) Há integração entre o sistema de contabilidade e os demais softwares?

Resposta: **Há integração de todos os softwares**

Comentários: -

7.2) Algum sistema é terceirizado (desenvolvido e mantido por empresa terceira)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.2.1) A base de dados fica sob gestão direta da Prefeitura?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8) A Prefeitura oferece serviços de forma digital?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Quais tipos de serviços?

Resposta: **alvarás
certidões
licenças
consulta a status de protocolos de atendimento
ouvidoria
consulta de débitos municipais
pagamento de tributos**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

9) A Prefeitura disponibiliza serviços públicos de atendimento ao cidadão à distância (remotamente)?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1) Quais as formas de atendimento à distância disponibilizadas ao público pela Prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

10) A Prefeitura disponibiliza recursos para os cidadãos por meio de dispositivos móveis?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.1) Quais os recursos disponibilizados:

Resposta: Aplicativos criados por terceiros a partir de dados disponibilizados pela Prefeitura
Website adaptado para dispositivos móveis

Comentários: -

11) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -



ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Assis

Exercício: 2019

Poder: EXECUTIVO

Mês: 1

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Em R\$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i = e - f)
RECEITAS CORRENTES	274.651.979,36	274.651.979,36	279.801.761,93	5.149.782,57	DESPESAS CORRENTES	247.404.109,47	267.379.948,32	265.275.300,52	264.300.508,98	244.670.645,30	2.104.647,32
Receita Tributária	75.298.000,00	75.298.000,00	76.836.924,04	1.538.924,04	Pessoal e Encargos Sociais	130.345.409,35	134.062.351,34	133.933.555,75	133.888.095,20	131.540.058,83	128.795,14
Impostos	73.042.000,00	73.042.000,00	74.813.572,20	1.771.572,20	Juros e Encargos da Dívida	990.100,00	886.688,56	886.588,56	886.588,56	886.588,56	101,00
Taxas	2.097.000,00	2.097.000,00	1.912.587,58	-184.412,42	Outras Despesas Correntes	116.068.600,12	132.430.908,42	130.455.156,21	129.525.825,22	112.243.997,91	1.975.755,51
Contribuição de Melhoria	159.000,00	159.000,00	110.764,26	-48.235,74	DESPESAS DE CAPITAL	4.136.969,89	24.430.140,66	13.439.284,75	12.032.013,73	11.161.009,01	10.990.855,72
Receita de Contribuições	5.000.000,00	5.000.000,00	5.767.456,14	767.456,14	Investimentos	4.076.869,89	24.370.040,66	13.379.284,75	11.972.013,73	11.101.009,01	10.990.755,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000.000,00	5.000.000,00	5.767.456,14	767.456,14	Inversões Financeiras	60.100,00	60.100,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100,00
Receita Patrimonial	1.424.000,00	1.424.000,00	766.626,34	-657.373,66	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	218.000,00	218.000,00	424.784,89	206.784,89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	256.241.079,36	291.810.088,98	278.714.585,27	276.332.522,71	255.831.654,31	13.095.505,67
Valores Mobiliários	1.206.000,00	1.206.000,00	341.841,45	-864.158,55	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	6.171.000,00	6.632.889,33	6.632.889,33	6.632.889,33	6.632.889,33	0,00
Receita de Serviços	2.560.000,00	2.560.000,00	2.402.081,21	-157.918,79	Amortização da Dívida Interna	6.171.000,00	6.632.889,33	6.632.889,33	6.632.889,33	6.632.889,33	0,00
Transferências Correntes	186.895.779,36	186.895.779,36	192.429.490,24	5.533.710,88	Outras Dívidas	6.171.000,00	6.632.889,33	6.632.889,33	6.632.889,33	6.632.889,33	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	81.237.785,00	81.237.785,00	81.711.671,84	473.886,84							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.207.600,00	59.207.600,00	63.293.820,30	4.086.220,30							
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.400.000,00	46.400.000,00	47.420.214,56	1.020.214,56							
Transferências de Pessoas Físicas	50.394,36	50.394,36	0,00	-50.394,36							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	3.783,54	3.783,54							
Outras Receitas Correntes	3.474.200,00	3.474.200,00	1.599.183,96	-1.875.016,04							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.916.000,00	1.916.000,00	753.852,29	-1.162.147,71							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	630.000,00	630.000,00	473.749,22	-156.250,78							
Demais Receitas Correntes	928.200,00	928.200,00	371.582,45	-556.617,55							

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)
RECEITAS DE CAPITAL	3.260.100,00	3.260.100,00	11.139.344,00	7.879.244,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00
Transferência de Capital	3.260.100,00	3.260.100,00	2.402.144,00	-857.956,00
Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	1.553.812,30	1.493.812,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.100,00	3.200.100,00	848.331,70	-2.351.768,30
Subtotal das Receitas (I)	277.912.079,36	277.912.079,36	290.941.105,93	13.029.026,57
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	277.912.079,36	277.912.079,36	290.941.105,93	13.029.026,57
DÉFICIT (IV)	0,00	20.530.898,95	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	277.912.079,36	298.442.978,31	290.941.105,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	4.752.334,37			
Superávit Financeiro	4.578.542,45			
Reabertura de créditos	173.791,92			

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	262.412.079,36	298.442.978,31	285.347.474,60	282.965.412,04	262.464.543,64	13.095.503,96
SUPERÁVIT (IX)	15.500.000,00	0,00	5.593.631,33			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	277.912.079,36	298.442.978,31	290.941.105,93	282.965.412,04	262.464.543,64	



ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS

Município: Assis

Poder: EXECUTIVO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Exercício: 2019

Mês: 1

Valores em R\$

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f = a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	754.297,58	974.791,54	0,00	0,00	0,00	1.729.089,08
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	45.460,55	0,00	0,00	0,00	45.460,55
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes	754.297,58	929.330,99	0,00	0,00	0,00	1.683.628,57
DESPESA DE CAPITAL	4.083.877,64	1.407.271,02	0,00	0,00	0,00	5.491.148,66
Investimentos	4.083.877,64	1.407.271,02	0,00	0,00	0,00	5.491.148,66
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL	4.838.175,22	2.382.062,56	0,00	0,00	0,00	7.220.237,74

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL7V-0TWT-69T4-5GGM4



ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município: Assis
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Exercício: 2019

Mês: 1

Valores em R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f = a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.706.104,04	19.629.863,68	8.697.338,67	2.988,29	19.635.640,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.305.399,89	2.348.036,37	1.305.399,89	0,00	2.348.036,37
Juros e Encargos da Dívida					0,00
Outras Despesas Correntes	7.400.704,15	17.281.827,31	7.391.938,78	2.988,29	17.287.604,15
DESPESA DE CAPITAL	554.478,68	871.004,72	531.820,12	0,00	893.663,44
Investimentos	554.478,68	871.004,72	531.820,12	0,00	893.663,44
Inversões Financeiras					0,00
Amortização da Dívida					0,00
TOTAL	9.260.582,72	20.500.868,40	9.229.158,79	2.988,29	20.529.304,44

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL7V-0TWT-69T4-5GM442



ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: Assis
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Exercício: 2019
Mês: 14
Em R\$

RECEITA		
TÍTULOS		VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		207.404.413,37
Vinculada		
Alienação de Bens		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	96.470,87	
Educação	59.333.362,84	
Saúde	32.090.874,06	
Trânsito	684.165,67	
Assistência Social	1.072.984,33	
Regime Próprio de Previdência	2.325.182,78	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		
Convênio com Recursos Ordinários	11.352.804,55	
Transferências Especiais da União		106.955.845,10
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-23.419.152,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	22.882.930,96	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período		
DEPÓSITOS		
Recebidos no período	66.493.726,52	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	42.863.287,17	132.239.944,65
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa		
Bancos c/Movimento	9.670.423,29	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	734,96	9.671.158,25
TOTAL		432.852.208,83

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-ULLV-0TWT-6914-5GM4

DESPESA		
TÍTULOS		VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
<u>Ordinária</u>		96.561.411,51
<u>Vinculada</u>		
Alienação de Bens		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Educação	85.573.130,77	
Saúde	83.325.629,03	
Trânsito	1.658.450,59	
Assistência Social	7.320.126,88	
Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		
Convênio com Recursos Ordinários	10.908.725,82	
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM		
Transferências Especiais da União		188.786.063,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		33.277.612,33
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
<u>RESTOS A PAGAR</u>		
Liquidados no período	0,00	
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>		
Liquidados no período		
<u>DEPÓSITOS</u>		
Restituições no período	65.180.009,01	
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>		
Conforme Anexo 13-A	35.647.140,50	100.827.149,51
SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE		
<u>DISPONÍVEL</u>		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa		
Bancos c/Movimento	13.399.237,43	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	734,96	13.399.972,39
TOTAL		432.852.208,83



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Assis

Exercício: 2019

Poder: EXECUTIVO

Mês: 14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EM R\$

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.842.435,10	12.438.451,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.399.237,43	9.670.423,29
Créditos a Curto Prazo	406.185,80	480.504,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	734,96	734,96
Estoques	2.036.276,91	2.286.788,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	373.918.990,90	361.758.697,39
Realizável a Longo Prazo	165.004.588,98	162.136.223,28
Imobilizado	208.909.421,92	199.617.494,11
Intangível	4.980,00	4.980,00
TOTAL DO ATIVO	389.761.426,00	374.197.148,58
ATIVO FINANCEIRO	13.805.423,23	10.058.009,34
ATIVO PERMANENTE	375.956.002,77	364.139.139,24

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.772.500,24	1.772.500,24
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	839.364,75
Direitos Contratuais	11.032.593,61	11.305.605,35
Outros Atos Potenciais do Ativo		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7V-0TWT-6914-5GM4

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	24.630.429,95	12.068.963,11
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.162.394,37	1.202.195,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.669.004,07	4.381.873,36
Demais Obrigações a Curto Prazo	16.799.031,51	6.484.893,94
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	69.413.202,59	59.814.761,74
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	46.022.991,26	45.102.309,60
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	18.570.090,90	10.466.526,01
Fornecedores a Longo Prazo	4.820.120,43	4.245.926,13
TOTAL DO PASSIVO	94.043.632,54	71.883.724,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Resultados Acumulados	295.717.793,46	302.313.423,73
Resultado do Exercício	-5.736.660,46	6.796.502,25
Resultado de Exercícios Anteriores	302.313.423,73	295.516.921,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	-858.969,81	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	295.717.793,46	302.313.423,73
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	389.761.426,00	374.197.148,58
PASSIVO FINANCEIRO	26.494.923,45	15.981.705,55
PASSIVO PERMANENTE	69.970.422,48	60.740.194,52

SALDO PATRIMONIAL	293.296.080,07	297.475.248,51
--------------------------	-----------------------	-----------------------

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	90.733.626,16	161.925.136,51
Outros Atos Potenciais do Passivo		



**ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO
ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Município: Assis Exercício: 2019
Poder: EXECUTIVO Mês: 14
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS EM R\$

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.399.237,43	9.670.423,29
Créditos e Valores	406.185,80	387.586,05
TOTAL	13.805.423,23	10.058.009,34

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	24.073.210,06	11.143.530,33
Pessoal a Pagar	1.024.796,79	83.511,17
Encargos Sociais	1.137.597,58	1.048.232,78
Fornecedores/Contas a Pagar	5.111.784,18	3.526.892,44
Demais Obrigações	16.799.031,51	6.484.893,94
Restos a Pagar não Processados	2.421.713,39	4.838.175,22
TOTAL	26.494.923,45	15.981.705,55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7V-0TWT-6914-5GM4



**ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO
ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Município: Assis
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Exercício: 2015
Mês: 1.
EM R:

ATIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos e Valores	165.004.588,98	162.229.141,37
Investimentos e Aplicações Temporárias	734,96	734,96
Estoques	2.036.276,91	2.286.788,44
Imobilizado	208.909.421,92	199.617.494,11
Intangível	4.980,00	4.980,00
TOTAL	375.956.002,77	364.139.139,24

PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal a Pagar		70.451,86
Encargos Sociais	46.022.991,26	45.102.309,60
Empréstimos e Financiamentos	18.570.090,90	10.466.526,01
Fornecedores/Contas a Pagar	5.377.340,32	5.100.907,05
TOTAL	69.970.422,48	60.740.194,52

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL7V-01TWT-69T4-5GM4



ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Assis
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Exercício: 2019
Mês: 13
EM R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.467.423,36	74.403.238,12
Impostos	76.172.793,15	73.155.076,47
Taxas	1.292.399,41	1.238.875,86
Contribuições de Melhoria	2.230,80	9.285,79
Contribuições	5.767.456,14	5.043.859,39
Contribuição de Iluminação Pública	5.767.456,14	5.043.859,39
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.182.673,73	5.261.309,05
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	5.182.673,73	5.261.309,05
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	712.071,53	6.207.243,83
Juros e Encargos de Mora	370.230,08	4.472.485,30
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	339.279,24	811.296,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	2.562,21	923.462,06
Transferências e Delegações Recebidas	197.861.767,67	184.478.845,87
Transferências Intra Governamentais	2.858.218,61	495.038,59
Transferências Inter Governamentais	194.848.299,15	183.886.269,24
Transferências de Pessoas Físicas		37.963,96
Outras Transferências e Delegações Recebidas	155.249,91	59.574,08
Valorização e Ganhos com Ativos	846.131,40	416.170,65
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	843.143,11	413.901,63
Ganhos com Desincorporação de Passivos	2.988,29	2.269,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.111.306,61	3.888.544,14
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.111.306,61	3.888.544,14
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	288.948.830,44	279.699.211,05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-ULLTV-0TTWT-6914-5GM4

VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	127.595.820,95	112.599.499,14
Remuneração de Pessoal	112.069.651,74	98.318.296,59
Encargos Patronais	15.526.169,21	14.281.202,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.227.031,65	1.881.291,86
Aposentadorias e Reformas		167.433,75
Pensões		62.368,61
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.227.031,65	1.651.489,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	98.248.140,79	91.761.367,93
Uso de Material de Consumo	30.288.236,30	28.649.148,63
Serviços	67.448.160,88	62.951.485,40
Depreciação, Amortização e Exaustação	511.743,61	160.733,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.937.580,28	10.326.631,44
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	886.588,56	937.841,48
Juros e Encargos de Mora	324.077,24	14.235,92
Variações Monetárias e Cambiais	3.144.311,37	9.199.825,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	582.603,11	174.728,84
Transferências e Delegações Concedidas	44.227.331,05	43.131.498,53
Transferências Intra Governamentais	33.277.612,33	32.933.895,95
Transferências a Instituições Privadas	7.064.806,44	6.645.392,34
Transferências a Consórcios Públicos	3.824.912,28	3.552.210,24
Execução Orçamentária Delegada	60.000,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos	6.262.331,89	7.368.429,92
Perdas com Alienação		224.449,90
Perdas Involuntárias	6.258.527,79	8.870,70
Desincorporação de Ativos	3.804,10	7.135.109,32
Tributárias	2.976.409,28	2.758.179,08
Contribuições	2.976.409,28	2.758.179,08
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.210.845,01	3.075.810,90
Premiações	200.000,00	14.000,00
Resultado Negativo de Participações	842.693,90	117.432,84
Incentivos	85.600,00	118.700,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.082.551,11	2.825.678,06
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	294.685.490,90	272.902.708,80
Resultado Patrimonial do Período	-5.736.660,46	6.796.502,25

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

Rua José Bonifácio, 1001

49898521/0001-05

Exercício: 2019

ANALÍTICO DA RECEITA DE 01/01/2019 ATE 31/12/2019

Page 1

Código da Receita: 9999.00.0.0.18.00 **REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO CAMARA MUNICIPAL**
Total Previsto Lei Nº 6623 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 7001

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Período	Arrecadada Ano	Dif. Orc./Arrec.
18/01/2019	9999.00.0.0.18.0	700.000,00	700.000,00	700.000,00	-700.000,00
19/02/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	-1.500.000,00
18/03/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	-2.300.000,00
16/04/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	-3.100.000,00
17/05/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	-3.900.000,00
19/06/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	-4.700.000,00
22/07/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	-5.500.000,00
19/08/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	-6.300.000,00
20/09/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	7.100.000,00	7.100.000,00	-7.100.000,00
18/10/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	7.900.000,00	7.900.000,00	-7.900.000,00
19/11/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00	-8.700.000,00
12/12/2019	9999.00.0.0.18.0	800.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	-9.500.000,00

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSIS CAMARA MUNICIPAL
Conta origem:	0284 / 006 / 00000083-8
Conta destino:	0284 / 006 / 00020286-4
Nome destinatário:	MUNICIPIO DE ASSIS
Valor:	R\$ 2.837.733,61
Identificação da operação:	DEVOLUCAO DUODECIMO 2019
Data de débito:	19/12/2019
Data/hora da operação:	19/12/2019 11:20:22
Código da operação:	73564450
Chave de segurança:	WW0MXPCNNV0714E1

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

R\$ 2.837.433,61 – DUODÉCIMO

R\$ 300,00 – INDEN./RESTITUIÇÕES

R\$ 13.958,86 – INDEN./RESTITUIÇÕES

R\$ 2.851.692,47

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
PRESIDENTE 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

REPASSE ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERIODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019 Page 1

Entidade Origem: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Entidade Destino: 9 - INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent.Destino	Conta Crédito	Valor:
108	10/01/2019		2	6740	9	6766	406.515,14
110	08/02/2019		2	6740	9	6766	429.662,23
112	08/03/2019		2	6740	9	6766	438.486,15
114	09/04/2019		2	6740	9	6766	452.428,84
116	10/05/2019		2	6740	9	6766	425.831,77
118	12/06/2019		2	6740	9	6766	426.315,84
120	10/07/2019		2	6740	9	6766	440.560,05
122	13/08/2019		2	6740	9	6766	426.091,94
125	30/09/2019		2	6740	9	4272	437.644,74
127	30/10/2019		2	6740	9	4272	432.338,34
129	05/12/2019		2	6740	9	4272	434.459,35
132	24/12/2019		2	6740	9	6766	209.266,64
133	30/12/2019		2	6740	9	6766	419.231,81
Total							5.378.832,84



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Pag 11 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2428.10.9.1.00.01	209	REFORMA DA PRAÇA LEONOR MENDES DE BARROS- CONV.168/2017L		0,00	95.653,46	0,00	95.653,46	95.653,46
9000.00.0.0.00.00	(R)	DEDUÇÕES DA RECEITA		-22.946.000,00	-21.048.157,71	-2.370.994,83	-23.419.152,54	-473.152,54
9200.00.0.0.00.00	(R)	RESTITUIÇÕES		0,00	-123.409,37	-88.214,87	-211.624,24	-211.624,24
9210.00.0.0.00.00	(R)	RESTITUIÇÕES		0,00	-123.409,37	-88.214,87	-211.624,24	-211.624,24
9210.00.0.0.00.01	193	RESTITUIÇÕES - IPTU		0,00	-35.927,95	0,00	-35.927,95	-35.927,95
1118.01.1.1.00.00004		IPTU - PRINCIPAL		0,00	-30.782,11	0,00	-30.782,11	-30.782,11
1118.01.1.2.00.00005		IPTU - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.3.00.00006		IPTU - DÍVIDA ATIVA		0,00	-5.145,84	0,00	-5.145,84	-5.145,84
1118.01.1.4.00.00007		IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.9.00.00008		IPTU - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.02	194	RESTITUIÇÕES -ITBI		0,00	-22.088,10	0,00	-22.088,10	-22.088,10
1118.01.4.1.00.00009		ITBI - PRINCIPAL		0,00	-22.088,10	0,00	-22.088,10	-22.088,10
1118.01.4.2.00.00010		ITBI - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.3.00.00011		ITBI - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.4.00.00012		ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.9.00.00013		ITBI - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.03	195	RESTITUIÇÕES - ISS		0,00	-40.500,24	0,00	-40.500,24	-40.500,24
1118.02.3.1.01.00014		ISS -ARRECADAÇÃO PMA		0,00	-34.492,66	0,00	-34.492,66	-34.492,66
1118.02.3.1.02.00015		ISS - SIMPLES NACIONAL		0,00	-6.007,58	0,00	-6.007,58	-6.007,58
1118.02.3.2.00.00016		ISS - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.00017		ISS - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00.00018		ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.9.00.00019		ISS - DÍV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.04	196	RESTITUIÇÕES - TAXAS		0,00	-2.415,02	0,00	-2.415,02	-2.415,02
1128.01.9.1.00.02026		Taxa de Licença para Execução de Obras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.9.00.00031		T. INSPEÇÃO CONTROLE/FISCALIZ.- OUTRAS-DÍV.ATIVA-ATUALIZ.MON.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.00030		T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.- OUTRAS-D.ATIVA-MULTA/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.00029		T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.- OUTRAS-DÍVIDA ATIVA		0,00	-1.093,03	0,00	-1.093,03	-1.093,03
1128.01.9.2.00.00028		T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.- OUTRAS-MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03027		Taxa p/ Dep. de Resíduos e Materiais de Construção e Entulho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.1.00.00020		TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL		0,00	-282,70	0,00	-282,70	-282,70
1128.01.9.1.00.01025		Taxa Licenc. Estab. Comercial, Industrial e Prest. Serviços		0,00	-1.039,29	0,00	-1.039,29	-1.039,29
1128.01.1.5.00.00024		TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.4.00.00023		TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍV.ATIVA-MULTA/J.MORA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.3.00.00022		TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.2.00.00021		TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.05	197	RESTITUIÇÕES - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.2.00.00033		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.3.00.00034		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.4.00.00035		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-D.ATIVA-MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.9.00.00036		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-DÍV.ATIVA-ATUALIZ.MONETÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.06	204	RESTITUIÇÕES - MULTAS APLICADAS PELO MUNICIPIO		0,00	-1.102,87	0,00	-1.102,87	-1.102,87
1910.01.1.1.01.00143		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.1.02.00144		MULTAS DE TRANSITO APLICADAS PELO MUNICIPIO		0,00	-1.102,87	0,00	-1.102,87	-1.102,87
1910.01.1.1.04.00146		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Pag 12 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
9210.00.0.0.00.07	221	RESTITUIÇÕES - SERVIÇOS PMA		0,00	-926,74	0,00	-926,74	-926,74
	1610.01.1.1.24.00074	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PMA		0,00	-15,88	0,00	-15,88	-15,88
	1690.99.1.1.01.00076	SERVIÇOS DE CEMITERIO		0,00	-398,86	0,00	-398,86	-398,86
	1690.99.1.1.02.00077	RECEITAS DO TERMINAL RODOVIARIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1690.99.1.1.03.00078	RECEITAS DO ECOLAGO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1690.99.1.1.04.00079	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO		0,00	-512,00	0,00	-512,00	-512,00
9210.00.0.0.00.08	239	RESTITUIÇÃO - CONV. JOGOS REGIONAIS		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
	1728.10.9.1.05.00218	JOGOS REGIONAIS		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9210.00.0.0.00.09	247	RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTICO - CTR 845239-17		0,00	0,00	-35.796,31	-35.796,31	-35.796,31
	2418.10.7.1.00.05231	CONV. RECAPE ASFALTICO CONTRATO 845239/2017		0,00	0,00	-35.796,31	-35.796,31	-35.796,31
9210.00.0.0.00.10	248	RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTICO - CTR 845249-17		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.11	249	RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTICO - CTR 847819-17		0,00	0,00	-30.081,97	-30.081,97	-30.081,97
	2418.10.7.1.00.04230	CONV. RECAPE ASFALTICO CONTRATO 847819/2017		0,00	0,00	-30.081,97	-30.081,97	-30.081,97
9210.00.0.0.00.12	250	RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTICO - CTR 845569-17		0,00	0,00	-22.336,59	-22.336,59	-22.336,59
	2418.10.7.1.00.03229	CONV. RECAPE ASFALTICO CONTRATO 845569/2017		0,00	0,00	-22.336,59	-22.336,59	-22.336,59
9300.00.0.0.00.00	(R)	DESCONTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9310.00.0.0.00.00	(R)	DESCONTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9310.00.0.0.00.01	198	DESCONTOS CONCEDIDOS - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.1.1.00.00004	IPTU - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.1.2.00.00005	IPTU - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.1.3.00.00006	IPTU - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.1.4.00.00007	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.1.9.00.00008	IPTU - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9310.00.0.0.00.02	199	DESCONTOS CONCEDIDOS - ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.4.1.00.00009	ITBI - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.4.2.00.00010	ITBI - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.4.3.00.00011	ITBI - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.4.4.00.00012	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.01.4.9.00.00013	ITBI - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9310.00.0.0.00.03	200	DESCONTOS CONCEDIDOS - ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.02.3.1.01.00014	ISS - ARRECADACÃO PMA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.02.3.1.02.00015	ISS - SIMPLES NACIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.02.3.2.00.00016	ISS - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.02.3.3.00.00017	ISS - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.02.3.4.00.00018	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1118.02.3.9.00.00019	ISS - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9310.00.0.0.00.04	201	DESCONTOS CONCEDIDOS - TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1128.01.9.1.00.02026	Taxa de Licença para Execução de Obras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1128.01.9.9.00.00031	T. INSPEÇÃO CONTROLE/FISCALIZ. - OUTRAS-DIV.ATIVA-ATUALIZ.MON.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1128.01.9.4.00.00030	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ. - OUTRAS-D.ATIVA-MULTA/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1128.01.9.3.00.00029	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ. - OUTRAS-DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1128.01.9.2.00.00028	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ. - OUTRAS-MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1128.01.9.1.00.03027	Taxa p/ Dep. de Resíduos e Materiais de Construção e Entulho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1128.01.1.1.00.00020	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Pag 13 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1128.01.9.1.00.01025		Taxa Licenc. Estab. Comercial, Industrial e Prest. Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.5.00.00024		TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.4.00.00023		TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIV ATIVA-MULTA/J.MORA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.3.00.00022		TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.2.00.00021		TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9310.00.0.0.00.05	202	DESCONTOS CONCEDIDOS - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.00.00032		CONTR.MELH.PAV./OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.2.00.00033		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.3.00.00034		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.4.00.00035		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-D.ATIVA-MULTAS/JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.9.00.00036		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-DIV.ATIVA-ATUALIZ.MONETARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9310.00.0.0.00.06	203	DESCONTOS CONCEDIDOS - MULTAS APLICADAS PELO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.1.01.00143		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.1.02.00144		MULTAS DE TRANSITO APLICADAS PELO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.1.04.00146		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00	(R)	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-22.946.000,00	-20.924.748,34	-2.282.779,96	-23.207.528,30	-261.528,30
9510.00.0.0.00.00	189	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-22.946.000,00	-20.924.748,34	-2.282.779,96	-23.207.528,30	-261.528,30
1718.01.2.1.00.00080		COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL		-8.900.000,00	-7.973.558,20	-920.083,48	-8.893.641,68	6.358,32
1718.01.5.1.00.00083		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL		-100.000,00	-50.953,89	-6.449,92	-57.403,81	42.596,19
1718.06.1.1.00.00115		TRANSF. FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1728.01.1.1.00.00128		COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		-9.600.000,00	-8.761.344,26	-1.175.662,23	-9.937.006,49	-337.006,49
1728.01.2.1.00.00129		COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL		-4.200.000,00	-4.074.665,15	-179.671,28	-4.254.336,43	-54.336,43
1728.01.3.1.00.00130		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL		-96.000,00	-64.226,84	-913,05	-65.139,89	30.860,11
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				277.912.079,36	259.053.976,71	31.787.129,22	290.841.105,93	12.929.026,57

TOTAL GERAL

290.841.105,93

Assis, 31 de dezembro de 2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL7V-01TW-69T4-5GM4



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 01/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2019
Conciliações Bancárias Mensais	1	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 14/05/2019

Hora da Geração: 21:48:29



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 02/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	2	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	2	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	2	2019
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	2	2019
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	2	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	2	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	2	2019
Publ. RREO Resultado Primário	2	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	2	2019

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	2	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2019
Conciliações Bancárias Mensais	2	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 15/05/2019

Hora da Geração: 21:47:22



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 03/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	3	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	3	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	3	2019
Conciliações Bancárias Mensais	3	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 28/05/2019
Hora da Geração: 21:11:58



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4920/989/19
Poder	EXECUTIVO
Município	Assis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período	04/2019
Relator	Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável	José Aparecido Fernandes
Cargo	PREFEITO
CPF	004.959.018-90
Período de Gestão	01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues intempestivamente.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da LRF, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 13/07/2019

Hora da Geração: 11:25:46



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 05/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	5	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	5	2019
Conciliações Bancárias Mensais	5	2019

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 19/07/2019
Hora da Geração: 21:19:14



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 06/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	6	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	6	2019
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	6	2019
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	6	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	6	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	6	2019
Publ. RREO Resultado Primário	6	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	6	2019
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	6	2019

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	6	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6	2019
Conciliações Bancárias Mensais	6	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 13/09/2019
Hora da Geração: 20:18:59



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 07/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	7	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	7	2019
Conciliações Bancárias Mensais	7	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 19/09/2019
Hora da Geração: 21:54:22



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 08/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	8	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	8	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	8	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	8	2019
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	8	2019

Publ. RREO Dem. Apuração RCL	8	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	8	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	8	2019
Publ. RREO Resultado Primário	8	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	8	2019
Publ. RGF Executivo	8	2019
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	8	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8	2019
PLAN LDO ATUALIZADA	8	2019
PLAN LOA ATUALIZADA	8	2019
PLAN PPA ATUALIZADO	8	2019
Questionário sobre Transporte	8	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II da LRF.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 16/10/2019
Hora da Geração: 20:03:17



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 09/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	9	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	9	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	9	2019
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	9	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação **desfavorável** demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 08/11/2019
Hora da Geração: 21:42:48



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 10/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	10	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	10	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	10	2019
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	10	2019
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	10	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	10	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	10	2019
Publ. RREO Resultado Primário	10	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	10	2019

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	10	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10	2019
Conciliações Bancárias Mensais	10	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 24/04/2020
Hora da Geração: 22:24:41



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 11/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	11	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	11	2019
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	11	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 13/02/2020
Hora da Geração: 20:45:32



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4920/989/19
Poder EXECUTIVO
Município Assis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Período 12/2019
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável José Aparecido Fernandes
Cargo PREFEITO
CPF 004.959.018-90
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2019

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	12	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	12	2019
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2019
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e		

Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12	2019
PLAN LDO ATUALIZADA	12	2019
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2019
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2019
Questionário sobre Transporte	12	2019
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2019
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, o que exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da mencionada lei.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/03/2020

Hora da Geração: 21:08:11

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

CONSOLIDADO**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES****PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019**

ENTIDADE: **CONSOLIDADO**
 EXERCÍCIO: **2019**
 ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº **6623** DE **21/12/2018**
 DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **390.700.000,00**
 PORCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
 SUPLEMENTAÇÃO: **11% (42.977.000,00)**

REMANEJAMENTO: **0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL		EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALT.FON	
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipc	Nº	DATA											
623	21/12/2018	D	7763	16/01/2019	1.299.738,12										
601	18/10/2018	D	7766	22/01/2019					173.791,92						
623	21/12/2018	D	7767	24/01/2019	946.225,12										
623	21/12/2018	D	7769	28/01/2019	68.688,00										
625	28/01/2019	D	7770	28/01/2019						15.000.000,00					
627	28/01/2019	D	7771	28/01/2019						1.000.000,00					
623	21/12/2018	D	7772	29/01/2019	12.327,34										
623	21/12/2018	D	7774	01/02/2019	25.000,00										
623	21/12/2018	D	7775	05/02/2019	191.400,00										
623	21/12/2018	D	7779	13/02/2019	157.325,00										
623	21/12/2018	D	7780	20/02/2019	26.588,00										
630	20/02/2019	D	7782	20/02/2019				30.000,00		200.000,00					
631	20/02/2019	D	7783	20/02/2019				250.000,00							
623	21/12/2018	D	7790	27/02/2019	94.958,02										
623	21/12/2018	D	7793	07/03/2019	37.810,00										
633	08/03/2019	D	7795	08/03/2019	913.400,00										
623	21/12/2018	D	7798	12/03/2019	21.991,07										
623	21/12/2018	D	7803	15/03/2019	9.170,00										
636	20/03/2019	D	7804	20/03/2019						80.000,00					
637	20/03/2019	D	7805	20/03/2019						250.000,00					
638	20/03/2019	D	7806	20/03/2019			61.754,40								
623	21/12/2018	D	7808	21/03/2019	5.471,00										
623	21/12/2018	D	7811	26/03/2019	1.363.000,00										
623	21/12/2018	D	7816	27/03/2019	239.825,49										
640	27/03/2019	D	7813	27/03/2019					576.147,88						
641	27/03/2019	D	7814	27/03/2019				95.242,66	283.757,34						
642	27/03/2019	D	7815	27/03/2019				2.823,81	270.476,19						
623	21/12/2018	D	7817	02/04/2019	22.082,13										
623	21/12/2018	D	7821	05/04/2019	24.800,00										
623	21/12/2018	D	7822	08/04/2019	17.700,00										
623	21/12/2018	D	7824	10/04/2019	345.054,78										
649	12/04/2019	D	7826	12/04/2019			51.296,00								
648	12/04/2019	D	7825	12/04/2019	756.354,65		390.239,95								
651	17/04/2019	D	7830	17/04/2019				15.292,50	266.795,24						
623	21/12/2018	D	7832	23/04/2019	39.750,00										
656	23/04/2019	D	7833	23/04/2019				19.758,49	100.000,00						
657	23/04/2019	D	7834	23/04/2019											
658	23/04/2019	D	7835	23/04/2019	212.000,00	305.010,47	385.437,06								
623	21/12/2018	D	7837	26/04/2019	596.405,00										
623	21/12/2018	D	7840	29/04/2019	260.277,20										

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

CONSOLIDADO**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES****PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019****ENTIDADE: CONSOLIDADO****EXERCÍCIO: 2019****DI ORÇAMENTÁRIA Nº 6623 DE 21/12/2018****ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 390.700.000,00****PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA****IMPLEMENTAÇÃO: 11% (42.977.000,00)****REMANEJAMENTO: 0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJO TRANSFERÊNCIA ALT.FON	
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO			
Nº	DATA	Tip	Nº	DATA												
783	30/04/2019	D	7783	30/04/2019				108.600,00								
662	02/05/2019	D	7844	02/05/2019						1.580,00						
623	21/12/2018	D	7845	06/05/2019	285.542,54	15.429,20										
674	09/05/2019	D	7855	09/05/2019						8.675,00						
673	09/05/2019	D	7854	09/05/2019						950,00						
672	09/05/2019	D	7853	09/05/2019						1.932,00						
671	09/05/2019	D	7852	09/05/2019						1.852,92						
670	09/05/2019	D	7851	09/05/2019						16.051,00						
669	09/05/2019	D	7850	09/05/2019						13.000,00						
668	09/05/2019	D	7849	09/05/2019						16.000,00						
667	09/05/2019	D	7848	09/05/2019					47.555,00							
666	09/05/2019	D	7847	09/05/2019						108.964,48						
665	09/05/2019	D	7846	09/05/2019						144.077,00						
623	21/12/2018	D	7856	09/05/2019	78.266,61											
676	15/05/2019	D	7858	15/05/2019					417.848,08							
623	21/12/2018	D	7860	16/05/2019	752.421,67		15.837,93									
623	21/12/2018	D	7862	21/05/2019	34.350,00											
623	21/12/2018	D	7864	23/05/2019	122.437,14											
678	27/05/2019	D	7867	27/05/2019						3.242,37						
679	27/05/2019	D	7868	27/05/2019												
623	21/12/2018	D	7870	29/05/2019	56.403,18											
680	29/05/2019	D	7871	29/05/2019						627.194,78						
681	29/05/2019	D	7872	29/05/2019												
682	29/05/2019	D	7873	29/05/2019						6.389,60						
683	29/05/2019	D	7874	29/05/2019						104.881,00						
684	29/05/2019	D	7875	29/05/2019						81.544,34						
685	29/05/2019	D	7876	29/05/2019						181.153,50						
686	29/05/2019	D	7877	29/05/2019						37.015,42						
623	21/12/2018	D	7886	06/06/2019	1.795.040,53	1.134,00										
690	06/06/2019	D	7883	06/06/2019												
691	06/06/2019	D	7884	06/06/2019												
692	06/06/2019	D	7885	06/06/2019						579,00						
623	21/12/2018	D	7887	13/06/2019	139.451,00					107.513,00						
695	17/06/2019	D	7889	17/06/2019												
623	21/12/2018	D	7892	19/06/2019	14.930,71											
623	21/12/2018	D	7893	24/06/2019	200.850,00	133.000,00										
623	21/12/2018	D	7895	26/06/2019	517.160,61											
623	21/12/2018	D	7896	03/07/2019	1.559.083,91											
623	21/12/2018	D	7900	12/07/2019	41.740,00											
623	21/12/2018	D	7905	16/07/2019	500.000,00											

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

CONSOLIDADO**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES****PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019****ENTIDADE: CONSOLIDADO****EXERCÍCIO: 2019****DIÁRIO ORÇAMENTÁRIO Nº 6623 DE 21/12/2018****DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 390.700.000,00****PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA****IMPLEMENTAÇÃO: 11% (42.977.000,00) REMANEJAMENTO: 0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALTERNATIVA
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	TIPO	Nº	DATA											
623	21/12/2018	D	7904	16/07/2019	165.560,00										
623	21/12/2018	D	7906	18/07/2019	61.545,00										
623	21/12/2018	D	7908	23/07/2019	736.090,00										
623	21/12/2018	D	7910	29/07/2019	164.099,38										
623	21/12/2018	D	7913	31/07/2019	34.966,91										
623	21/12/2018	D	7915	02/08/2019	30.960,00										
623	21/12/2018	D	7916	06/08/2019	1.351.003,00										
623	21/12/2018	D	7917	08/08/2019	22.000,00										
623	21/12/2018	D	7922	12/08/2019	10.000,00										
623	21/12/2018	D	7923	13/08/2019	22.530,00										
623	21/12/2018	D	7927	19/08/2019	36.287,00										
623	21/12/2018	D	7931	21/08/2019	120.123,45	100.000,00									
706	21/08/2019	D	7928	21/08/2019					1.600.000,00						
708	21/08/2019	D	7929	21/08/2019					100.000,00						
707	21/08/2019	D	7930	21/08/2019					18.000,00						
623	21/12/2018	D	7933	27/08/2019	75.774,18										
623	21/12/2018	D	7936	28/08/2019	247.070,31										
710	28/08/2019	D	7937	28/08/2019					190.218,48						
623	21/12/2018	D	7938	02/09/2019	69.011,03										
623	21/12/2018	D	7940	04/09/2019	814.503,00										
623	21/12/2018	D	7943	05/09/2019	100.000,00										
623	21/12/2018	D	7946	10/09/2019	40.224,00										
718	11/09/2019	D	7948	11/09/2019				55.000,00							
623	21/12/2018	D	7949	12/09/2019	196.769,50										
623	21/12/2018	D	7952	13/09/2019	69.970,00										
623	21/12/2018	D	7953	19/09/2019	31.133,00										
720	19/09/2019	D	7954	19/09/2019					7.653,93	197.346,07					
623	21/12/2018	D	7956	20/09/2019	224.967,24										
623	21/12/2018	D	7955	20/09/2019	565.000,00										
623	21/12/2018	D	7960	25/09/2019	63.707,00										
721	25/09/2019	D	7958	25/09/2019				5.000,00							
722	25/09/2019	D	7959	25/09/2019					350.000,00						
623	21/12/2018	D	7962	26/09/2019	1.001.504,56										
783	30/09/2019	D	7783	30/09/2019	335.300,00		3.000.000,00								
623	21/12/2018	D	7967	01/10/2019	288.170,00										
623	21/12/2018	D	7969	03/10/2019	352.362,41										
623	21/12/2018	D	7970	08/10/2019	212.364,37	130.500,00									
623	21/12/2018	D	7973	09/10/2019	32.142,00										
730	09/10/2019	D	7972	09/10/2019				785.000,00							
623	21/12/2018	D	7975	11/10/2019	18.263,42										

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

CONSOLIDADO**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES****PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019**NATUREZA: **CONSOLIDADO**EXERCÍCIO: **2019**DIÁRIO ORÇAMENTÁRIO Nº **6623** DE **21/12/2018**VALOR DA DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **390.700.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

IMPLEMENTAÇÃO: **11% (42.977.000,00)**REMANEJAMENTO: **0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALT.FON
LEI	DECRETO/PORTARIA	ANULAÇÃO		EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO
Nº	DATA	Tip	Nº	DATA											
623	21/12/2018	D	7976	14/10/2019	171.818,50										
623	21/12/2018	D	7978	16/10/2019	970.450,00										
732	16/10/2019	D	7977	16/10/2019						130.850,00					
623	21/12/2018	D	7985	17/10/2019	124.352,96										
623	21/12/2018	D	7988	21/10/2019	118.430,00										
623	21/12/2018	D	7991	23/10/2019	66.048,10			10.310,00							
733	23/10/2019	D	7989	23/10/2019			235.000,00								
734	23/10/2019	D	7990	23/10/2019						640.696,24	688.290,97				
623	21/12/2018	D	7992	24/10/2019	23.049,00										
623	21/12/2018	D	7993	25/10/2019	137.194,70										
623	21/12/2018	D	7994	29/10/2019	1.050.150,72										
783	31/10/2019	D	7783	31/10/2019			231.832,54								
737	01/11/2019	D	7998	01/11/2019			1.000.000,00								
738	01/11/2019	D	7999	01/11/2019	565.000,00										
623	21/12/2018	D	8001	04/11/2019	178.938,00										
623	21/12/2018	D	8002	05/11/2019	148.400,00										
623	21/12/2018	D	8003	07/11/2019	1.481.615,00										
739	07/11/2019	D	8005	07/11/2019	28.576,09										
740	07/11/2019	D	8006	07/11/2019						290.000,00					
718	11/09/2019	D	8007	07/11/2019	55.000,00										
623	21/12/2018	D	8008	08/11/2019	482.565,00										
623	21/12/2018	D	8010	11/11/2019	38.816,00										
623	21/12/2018	D	8013	13/11/2019	1.174.196,00			155.500,00							
623	21/12/2018	D	8014	14/11/2019	460.016,45										
623	21/12/2018	D	8019	21/11/2019	278.040,00										
623	21/12/2018	D	8020	25/11/2019	388.649,00										
623	21/12/2018	D	8026	27/11/2019	1.411.352,63										
744	27/11/2019	D	8021	27/11/2019	710.000,00										
745	27/11/2019	D	8022	27/11/2019											
746	27/11/2019	D	8024	27/11/2019						16.553,52					
746	27/11/2019	D	8023	27/11/2019							234.342,36				
783	30/11/2019	D	7783	30/11/2019	1.676.000,00			2.500.000,00							
623	21/12/2018	D	8029	02/12/2019	31.630,00										
748	02/12/2019	D	8030	02/12/2019											
623	21/12/2018	D	8031	04/12/2019	117.380,00										
752	04/12/2019	D	8033	04/12/2019						16.000,00					
753	04/12/2019	D	8034	04/12/2019						80.000,00					
754	04/12/2019	D	8035	04/12/2019						200.000,00					
755	04/12/2019	D	8036	04/12/2019						1.034,02					
623	21/12/2018	D	8039	06/12/2019	44.144,79										



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

ENTIDADE: CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 6623 DE 21/12/2018

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 390.700.000,00

PORCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 11% (42.977.000,00) REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALT.FON.
LEI	DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	TIPO	Nº										DATA	
623	21/12/2018	D	8041	10/12/2019	127.250,73	1.600.291,85								
623	21/12/2018	D	8043	12/12/2019	2.592.477,59	343.250,00	330.613,46							
623	21/12/2018	D	8044	16/12/2019	126.529,33	519.939,68								
761	18/12/2019	D	8046	18/12/2019				200.000,00						
623	21/12/2018	D	8047	18/12/2019	2.282.632,27	4.021.798,42								
764	27/12/2019	D	8048	27/12/2019				500.000,00						
623	21/12/2018	D	8049	30/12/2019	932.737,78	403.275,26								
783	31/12/2019	D	7783	31/12/2019	1.198.348,00		3.900.000,00							
TOTAIS					40.530.368,22	9.116.916,42	16.300.989,80	2.250.375,04	7.567.272,62	18.670.437,51	0,00	0,00	0,00	0,00

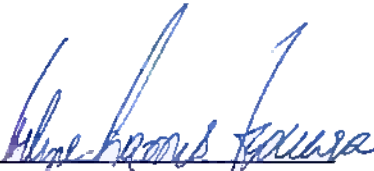
TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(6623): 41.958.000,28 (10,739%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(6623): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(6623): 41.958.000,28 (10,739%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(6556): 0,00 (0,00%)




 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.623, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.018

Proj. Lei nº 113/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 390.700.000,00 (trezentos e noventa milhões e setecentos mil reais) portanto, em perfeito equilíbrio.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 277.912.079,36 (duzentos e setenta e sete milhões novecentos e doze mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de R\$ 112.787.920,64 (cento e doze milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro centavos) será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	75.298.000,00
1.200.00.00	Contribuições	R\$	5.000.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.424.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	2.560.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	R\$	209.870.079,36
9.500.00.00	(-) Deduções do FUNDEB	R\$	(22.946.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	3.446.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	274.652.079,36

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	R\$	0,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	R\$	3.260.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	3.260.000,00

	TOTAL GERAL	R\$	277.912.079,36
--	--------------------	------------	-----------------------



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2.018.

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A) INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS - ASSISPREV

1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Contribuições	R\$	8.510.800,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	18.000.000,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	510.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	27.020.800,00
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	R\$	36.008.200,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	63.029.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
--	-------------------------------	------------	-------------

	TOTAL GERAL	R\$	63.029.000,00
--	--------------------	------------	----------------------

B) FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	1.597.279,46
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	648.027,22
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	36.755.360,12
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	903.715,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	39.904.381,80
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	R\$	9.854.538,84
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	49.758.920,64

2 - RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
--	-------------------------------	------------	-------------

	TOTAL GERAL	R\$	49.758.920,64
--	--------------------	------------	----------------------

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 390.700.000,00 (trezentos e noventa milhões e setecentos mil reais) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:

I - R\$ 230.153.364,10 do Orçamento Fiscal;

II - R\$ 160.546.635,90 do Orçamento da Seguridade Social.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2.018.

Art. 4º - A **Despesa** será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

1. POR ORGÃOS DE GOVERNO

1	Poder Legislativo	R\$	9.500.000,00
2	Poder Executivo	R\$	262.412.079,36
3	Instituto Prev. Serv. Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV	R\$	69.029.000,00
4	FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis	R\$	49.758.920,64
	Total	R\$	390.700.000,00

Art. 5º - A Receita e Despesa da Administração Indireta, será contabilizada juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do município.

§ 1º - O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intra-orçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.

§ 2º - O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S. – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Assis, em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

§ 3º - O orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, **até o limite de 10% (dez por cento)**, do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei para ocorrer com Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e, até o limite de 5% (cinco por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei para ocorrer com as demais despesas, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal 6.320 de 22/06/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal 6.556 de 13/07/2018, promovendo assim a compatibilização das peças de planejamento conforme alterações previstas nesta lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2.018.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Dezembro de 2.018.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 21 de Dezembro de 2.018.

Edson Marcos Nery de Souza

De: Edson Marcos Nery de Souza <ensouza@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 16:24
Para: pmacontab@assis.sp.gov.br
Assunto: Apuração do Resultado Financeiro de 2019

Eliane, boa tarde!

Verifique e me informe, por gentileza, as variações ativas e/ou passivas consideradas em 2019 que totalizem **R\$ 318.036,11**.

Confirme se os valores abaixo estão de acordo com os registros da Contabilidade.

Resultado financeiro de 2018	= - R\$ 5.923.696,21
(+)Resultado orçamentário de 2019	= - R\$ 6.447.767,90
= Resultado financeiro de 2019	= - R\$ 12.371.464,11

Dados do balanço patrimonial de 2019

Passivo financeiro	= R\$ 26.494.923,45
Ativo financeiro	= R\$ 13.805.423,23
Resultado	= - R\$ 12.689.500,22

R\$ 12.689.500,22 – R\$ 12.371.464,11 = R\$ 318.036,11 (diferença decorrente de ajustes por variações ativas e/ou passivas?)

Me envie, também, por gentileza, o demonstrativo dos créditos suplementares (Anexo 18) assinado (basta assinatura do Felipe/Contador).

Atenciosamente.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

Edson Marcos Nery de Souza

De: Edson Marcos Nery de Souza <ensouza@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 16:15
Para: 'pmacontab@assis.sp.gov.br'
Assunto: RES: Informações - Fiscalização das Contas de 2019

Boa tarde Felipe!

Ok! Aguardo o envio.

Atenciosamente.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

De: pmacontab@assis.sp.gov.br [mailto:pmacontab@assis.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 14:55
Para: Edson Marcos Nery de Souza
Assunto: RE: Informações - Fiscalização das Contas de 2019

Bom dia Edson,

Não sei por qual motivo seus e-mails foram parar na nossa caixa de spam.

Vou providenciar os itens requisitados e até amanhã já lhe envio.

Att,

Felipe

De: "Edson Marcos Nery de Souza" <ensouza@tce.sp.gov.br>
Enviada: 2020/10/07 09:23:53
Para: pmacontab@assis.sp.gov.br
Assunto: Informações - Fiscalização das Contas de 2019

Felipe, bom dia!

Estava requisitando para a Eliane as informações necessárias à fiscalização, por ela ter informado que você estava envolvido com a elaboração do orçamento para 2020.

Agora, em face do teste positivo para Covid-19 que ela me informou ontem (e eventual afastamento das funções), vou ter que recorrer a você.

Edson Marcos Nery de Souza

De: Edson Marcos Nery de Souza <ensouza@tce.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 16:13
Para: pmacontab@assis.sp.gov.br
Assunto: Informações - Contas de 2019

Eliane, boa tarde!

Me envie, por gentileza, as fichas financeiras dos valores empenhados e pagos em 2019 e em 2020 (até o momento) à Empresa "El Elyon Pneus Eireli – ME", referentes à Ata de registro de preços para aquisição de pneus (pregão 083/2019).

Me envie, também, as informações pendentes (solicitadas anteriormente):

RPV - Documentos referentes ao empenho em aberto (25912/2019 = R\$ 28.377,25), inclusive a requisição para pagamento.

Resultado Financeiro – Identificação de variações ativa e/ou passivas (no montante final de R\$ 318.036,11).

Despesas da Educação – e-mail enviado em 14/10/2020.

Atenciosamente.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

Edson Marcos Nery de Souza

De: pmacontab@assis.sp.gov.br em nome de Departamento de Contabilidade
<pmacontab@assis.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 15:45
Para: ensouza@tce.sp.gov.br
Assunto: RE: Informações Precatórios e Dívida Fundada
Anexos: Processo Santilli.pdf; Empenho Santilli.pdf

Boa tarde Edson,

Pelo que consegui apurar, o Requisitório de Pequeno Valor referente ao empenho 10296/2019 teve seu valor atualizado e vai virar Precatório. O departamento Jurídico vai me enviar documentação comprovando isso.

Sobre o saldo financeiro existente na conta do TJ-SP, informo que a Contabilidade Municipal, nem tampouco a Tesouraria tem acesso a esses valores. Já entrei em contato com o Departamento Jurídico para providenciar essa informação para posterior registro no Balanço Patrimonial.

Referente ao valor de R\$ 4.820.120,43 constante na Dívida Fundada, diz respeito ao processo 14.055-97.2009-0047.

É de um acordo judicial referente a uma desapropriação de áreas e é de um espólio. No acordo firmado a Prefeitura irá abater o valor anualmente nas dívidas do espólio com a PMA.

Segue em anexo o razão do pagamento de 2019, e o rascunho do Jurídico Municipal sobre a atualização dos valores.

Aproveito para informar que até o momento não consegui identificar as variações patrimoniais que geraram diferença no resultado financeiro do exercício de 2019.

Att,

Felipe

De: "Edson Marcos Nery de Souza" <ensouza@tce.sp.gov.br>

Enviada: 2020/10/26 18:24:52

Para: pmacontab@assis.sp.gov.br

Assunto: Informações Precatórios e Dívida Fundada

Boa tarde Eliane/Felipe!

Solicito, por gentileza, as seguintes informações complementares, referentes às contas de 2019:

Precatórios:

Envie, por gentileza, cópia do empenho 10296/2019 e dos respectivos documentos de liquidação e pagamento.

Informe e indique o saldo financeiro existente na conta TJSP registrado no balanço patrimonial no encerramento de 2019.

Dívida Fundada:

Especifique a que se refere o valor lançado sob o título “demais fornecedores a pagar”, com saldo de R\$ 4.245.926,13 em 31/12/2018 e R\$ 4.820.120,43 em 31/12/2019 (envie documentos pertinentes).

Atenciosamente.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

Contrato nº 0502859 - DVº: 14**CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE,
ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ASSIS/SP
DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO
PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS
DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE
INVESTIMENTO – POR MEIO DO FINISA:
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À
INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.**

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada por representante legal abaixo assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.179.941/0001-35, neste ato representado por representante legal abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I - a manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão integrante do Ministério da Fazenda, quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício 1540/2018/COPEM/SURIN/STN-MF;

II - a adimplência do TOMADOR com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (Cadip), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal,

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito.

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 6462/2018, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da(o) município em 23 de fevereiro de 2018.

V - Os limites estabelecidos pela Res BACEN 4.589/17;

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste CONTRATO, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo TOMADOR em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolsos.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o TOMADOR efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste CONTRATO, bem como, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste CONTRATO, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste CONTRATO.

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

- PPA: Lei 6320, de 22/06/2017, publicada no Diário Oficial dia 22/06/2017;
- LDO: Lei 6319, de 22/06/2017, publicada no Diário Oficial dia 22/06/2017; e,
- LOA: Lei 6393, de 20/11/2017, publicada no Diário Oficial dia 20/11/2017.

PAF – Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados, nos termos da Lei nº 9.496/97.

PRICE – Sistema Francês de Amortização.

PROJETOS/AÇÕES – trata-se dos **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I**.

SAC – Sistema de Amortização Constante.

VALOR DE EMPRÉSTIMO – É o montante do financiamento previsto na Cláusula Primeira.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.
- 1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

- 2.1 O crédito aberto se destina, única e exclusivamente, à aplicação em **Despesas de Capital** previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e discriminadas no **ANEXO I** do Presente **CONTRATO**.
- 2.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.
- 2.3 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

- 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de Máximo 180 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

- 3.2.1 O prazo para a 1ª liberação é de até Máximo 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

- 3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

- 3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

- 3.5.1 Este contrato será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

- 4.1.1** Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.
- 4.1.2** Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2 NO RETORNO

- 4.2.1** As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema **SAC – Sistema de Amortização Constante**;
- 4.2.2** As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.
- 4.2.3** O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 18 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

- 5.1** Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de **5,70 % a.a. (cinco vírgula setenta por cento ao ano)**.
- 5.1.1** O cálculo de Juros previsto na cláusula 5.1, observará a equação presente no subitem 1.2 do **ANEXO V**.
- 5.2** Para efeito da aplicabilidade dessa disposição, o custo médio de captação em CDI a ser aplicada será o referente ao dia anterior ao **DIA ELEITO (D-1)**, capturada nas séries históricas disponíveis no sítio www.cetip.com.br.
- 5.3** Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.
- 5.4** Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o último dia útil de cada mês, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 **Vencimento em dias feriados** - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, às penas convencionais indicadas abaixo, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional escalonada de acordo com o período de inadimplemento, conforme especificado abaixo:

Nº de Dias Úteis de Atraso	Pena Convencional
1 (um)	0,5% (cinco décimos por cento)
2 (dois)	1% (um por cento)
3 (três)	2% (dois por cento)
4 (quatro) ou mais	3% (três por cento)

- 7.3 O **TOMADOR** inadimplente ficará, ainda, sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, acrescido da pena convencional a que se refere o subitem 7.2 desta cláusula, que serão calculados, dia a dia, de acordo com o sistema proporcional.
- 7.4 Assim, os encargos devidos, num determinado momento, pelo não pagamento de uma obrigação, são expressos pela fórmula presente no **ANEXO VI** do presente **CONTRATO**.
- 7.5 No caso de obrigação financeira com previsão de capitalização de encargos, a forma de cálculo descrita no subitem 7.4 desta cláusula, será aplicada, somente, para a parcela dos encargos de inadimplemento que vier a exceder a parte capitalizável.
- 7.6 O saldo devedor vencido, já incorporada a pena convencional, será remunerado pelos encargos financeiros contratuais do serviço inadimplido, sendo estes encargos majorados em 1,0% na taxa fixa de que trata o índice constante da **CLÁUSULA QUINTA** deste **CONTRATO**.
- 7.7 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais
- 7.8 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

- 8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.
- 8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO EMPRÉSTIMO**.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

- 9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na Cláusula Quinta.

$$SDLA = SD \times (1 + \text{preencher com o valor do CDI} + \text{TAXA DE JUROS});$$

Onde:

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,

SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*;

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de CDI, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS e SEXTA - DA COBRANÇA**.

$$VTAE = VAE \times (1 + \text{preencher com o valor do CDI} + \text{TAXA DE JUROS})$$

Onde:

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária

VAE = Valor da Amortização Extraordinária

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, ocorrerá o vencimento antecipado da dívida, ficando o **TOMADOR** sujeito, a partir do dia seguinte ao fixado por meio de notificação

judicial ou extrajudicial, à pena de vencimento antecipado na forma da **CLÁUSULA OITAVA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

- 11.1** A liberação dos recursos é efetuada periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**, que se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES**.
- 11.2** Os recursos de que trata a Cláusula 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA – Agência Assis nº 0284**, sob o nº **0284.006.00071021-5**, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes dos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.
- 11.3** As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obras e/ou serviços.
- 11.4** O **TOMADOR** concorda com o disposto na Cláusula 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.
- 11.5** A comprovação da aplicação dos recursos liberados pelo **TOMADOR** é apresentada à **CAIXA** até a data prevista para a próxima solicitação, conforme Cronograma Físico Financeiro, ou até, no máximo 60 dias, o que for menor, sendo considerada válida após aceite da **CAIXA**, que ocorrerá em até 30 dias.
- 11.5.1** O **TOMADOR** terá até 60 (sessenta) dias para comprovar a aplicação dos recursos liberados pela **CAIXA**, a partir da data do depósito dos recursos na **CONTA VINCULADA**.
- 11.5.2** A critério da **CAIXA**, o prazo para comprovar a aplicação dos recursos poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal do **TOMADOR**, com exposição dos motivos e indicação das ações para cumprir o prazo.
- 11.5.2.1** A prorrogação para comprovar a aplicação dos recursos está limitada a 150 (cento e cinquenta dias) da data do depósito e do desbloqueio dos recursos na **CONTA VINCULADA**.
- 11.5.3** O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** os valores não comprovados antes de completar 180 (cento e oitenta) dias da data do depósito e do desbloqueio dos recursos na **CONTA VINCULADA**, independentemente de notificação da **CAIXA**.
- 11.5.4** A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no item 11.5.6:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% da 1ª liberação.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% da 2ª liberação e 100% da 1ª liberação.
Intermediárias	Mínimo de 80% da liberação anterior e 100% das demais.
Última	100% de comprovação de TODAS as liberações anteriores e apresentação das despesas pagas ou a serem desembolsadas nesta parcela.

11.5.5 Por solicitação do **TOMADOR**, e/ou à critério da **CAIXA**, a sistemática de liberação poderá ser realizada *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias enquadradas.

11.5.6 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos liberados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de Junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu a liberação dos recursos na **CONTA VINCULADA**.

11.5.6.1 A partir de 30 de junho, as novas liberações deverão ser realizadas, “*pari passu*” à execução da despesa orçamentária, com apresentação da documentação descrita no item 11.5.6.

11.5.6 A última liberação deve ser de, no mínimo, 5% do valor total do financiamento constante do item 1.1, não sendo admitida sua realização por adiantamento.

11.6 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos liberados ou a comprovação não seja aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis

e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

- 13.1** Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento, realizada pelo **TOMADOR**.
- 13.2** As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, ou em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.
- 13.3** O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.
- 13.4** O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de 2,00% (DOIS POR CENTO) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, quando da liberação do primeiro desembolso.
- 13.5** A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

- 14.1** Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às vistorias e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretroatáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do **FPM- Fundo de participação dos municípios**, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 6462/2018, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no diário oficial do Município, em 23/02/2018, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretroatável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título “pro solvendo” e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do FPM, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

- I. não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;
- II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;
- III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

- I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;
- II. realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
- III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
- IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES**;
- V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes do **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
- VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, no mínimo, pela vigência, deste **CONTRATO**;
- VII. implementar as medidas recomendadas pela **CAIXA**;
- VIII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
- IX. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
- X. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
- XI. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida;
- XII. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória;
- XIII. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;

- XIV. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
- XV. fornecer à **CAIXA**, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
- XVI. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
- XVII. apresentar à **CAIXA** listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
- XVIII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
- XIX. Apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS:

- 17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e

encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA**;

17.1.2 Compromete-se o **TOMADOR** a apresentar à **CAIXA**, no prazo máximo de 30 trinta dias contados da assinatura do presente instrumento, sob pena da resolução deste **CONTRATO**, a seguinte documentação:

- I. Apresentação do plano de investimento (PPA, LDO, LOA e QDD), destacando no QDD os códigos das ações orçamentárias a constante no anexo I deste **CONTRATO**.

17.1.3 O valor de financiamento do presente contrato deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

I. Para utilização da primeira parcela do FINANCIAMENTO:

- a) atender integralmente as condições de eficácia expressas neste **CONTRATO**;
- b) apresentar à **CAIXA** cópia da publicação do extrato do presente **CONTRATO** no veículo oficial de imprensa da sede do **TOMADOR**;
- c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
- d) apresentação, pelo **TOMADOR**, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EM;
- e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
- g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e

esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

j) inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

k) apresentação na Lei Orçamentária do **TOMADOR**, contendo:

- Comprovação na conta de Receita Pública: registro do valor decorrente da operação de crédito objeto deste contrato, com a identificação da fonte de recurso;
- Comprovação na conta de Despesa Pública: do valor equivalente ao montante a ser desembolsado referente a Despesas de Capital objeto deste contrato.

l) apresentação de toda documentação necessária e suficiente para o enquadramento da operação pela **CAIXA**, sendo o enquadramento condição para a liberação da primeira parcela do desembolso;

m) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**, podendo ser descontada quando da liberação do primeiro desembolso;

n) Aumento da participação da **CAIXA** no RPPS – Regime próprio de Previdência social do município;

o) Transferência do FUNDEB - "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica" para a **CAIXA**;

II. Para utilização das demais parcelas:

a) apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos.

- b) apresentação, pelo **TOMADOR**, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EM;
- c) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- d) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
- e) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;
- f) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
- g) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
- h) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
- i) apresentação de toda documentação necessária e suficiente para o reenquadramento da operação, quando requerido pela **CAIXA**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:

- I. mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo **TOMADOR** com a **CAIXA**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

- II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o FGTS, INSS e a **CAIXA**;
 - III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
 - IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA**;
 - V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA**, ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
 - VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
 - VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a garantia prestada pela União em favor da **CAIXA**;
 - VIII. descumprimento das exigências constantes deste **CONTRATO**;
 - IX. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas, sem que haja acordo de alteração da sistemática de comprovação acordado entre as partes;
 - X. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES**;
 - XI. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
 - XII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
 - XIII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
 - XIV. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam à irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
- 18.2** Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA**:

- I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;

- II. inexactidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
- III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
- IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
- V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
- VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
- VII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
- VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
- IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
- X. eventos que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
- XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.
- 19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
- 19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR**, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
- 19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de

qualquer situação relacionada nos incisos das Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona, sob pena de incorrer na hipótese do Inciso II da cláusula 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:

- I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) de eficácia, incidir alguma condição resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme Cláusula Décima Sétima;
- II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
- III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona;
- IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, conseqüentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
- V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via rescisão, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.

20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de rescisão, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita e, caso tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação deste **FINANCIAMENTO**, objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir à **CAIXA** tais despesas, de 1% (um por cento) do **VALOR DO EMPRÉSTIMO**.

20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL9Q-9X-YZ-5CLU-4S30

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR**22.1 O TOMADOR declara:**

- I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**.
- II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na Cláusula Décima Quarta e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativo aos **PROJETOS/AÇÕES**;
- III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
- IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
- V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
- VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implicam violação à Legislação Ambiental em vigor;
- VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
- VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativos aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, acaso existente, que se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

22.3 O **TOMADOR** declara ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar

descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

- 23.2** O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
- 23.3** O **TOMADOR** obriga-se a comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

- 24.1** O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008.
- 24.2** O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
- 24.3** O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
- 24.4** O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n.º 4.571, de 26 de maio de 2017.
- 24.5** As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 25.1** O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos

objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente ao **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.

- 25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
- 25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- 26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
- 26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
- 26.3 As partes desde já, se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz. Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

- 27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste contrato, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

- 28.1 Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

- I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;
- II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

- I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;
- II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das Notas de Empenho e liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;
- III. No caso de liberação com sistemática pari passu à realização da despesa, o **TOMADOR** deve apresentar listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias enquadradas
- IV. No acolhimento de comprovantes referentes à aquisição de veículos, máquinas e implementos, a nota fiscal deverá ser apresentada juntamente com os Certificados de Registros de Veículos;
- V. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser comprovada por meio de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamento ou adiantamentos porventura

efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

- VI. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;
- VII. Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar vistorias; nestes casos, o **TOMADOR** deverá disponibilizar para a **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da vistoria, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas; bem como, o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento; tais documentos apresentados serão utilizados nas demais vistorias, se for o caso. Nestes casos, o **TOMADOR**, em sendo possível, deverá identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;
- VIII. O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;
- IX. A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se compromete a efetuar o pagamento aos fornecedores, com utilização dos recursos obtidos deste contrato, por meio dos recursos liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1A **CAIXA** poderá exigir outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR** à **CAIXA** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado. Isto porque tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964. Não sendo cumprido tal prazo, a **CAIXA** poderá considerar o contrato vencido, na forma da Cláusula Décima Nona.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, e tais documentos ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

- 31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, durante o prazo de validade deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.
- 31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

- 32.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste contrato e imediata exigibilidade da dívida.
- 32.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.
- 32.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
- 32.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, visitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do “ciente” do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

- 33.2** Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.
- 33.3** O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1** As obrigações assumidas neste contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Contrato.
- 34.2** Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente Contrato. Os direitos e recursos previstos neste Contrato são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.
- 34.3** O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente contrato sem o prévio consentimento da **CAIXA**.
- 34.4** Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados, por intermédio da Secretária da Fazenda, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.
- 34.5** Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio o portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: Av. Salim Farah Maluf, 163 – Jd. Das Rosas – CEP 19026-240 –
Presidente Prudente/SP
Telefone: 18-3296-1050

MUNICÍPIO DE ASSIS/SP:

Endereço: Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – CEP 19814-900 – Assis/SP
Telefone: (18) 3302-3300

- 34.6** Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 35.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.
- 35.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – VALIDADE

- 36.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Res BACEN 4.589/17 e seus aditamentos e alterações, que será verificado pela **CAIXA** em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 37.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste contrato ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas; até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

- 38.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:
- I. ANEXO I - Detalhamento PROJETOS/AÇÕES;
 - II. ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
 - III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
 - IV. ANEXO IV – Procuração Pública quando a Garantia for ICMS; e,
 - V. ANEXO V – Fórmulas das taxas de juros contratuais. FINISA – Setor Público – Despesas de Capital.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Setor Público – Apoio Financeiro para Despesa de
Capital

VI. ANEXO VI - Fórmula para apuração das prestações, em caso de
inadimplemento. FINISA – Setor Público – Despesas de Capital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DO FORO

39.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 4 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Presidente Prudente/SP

11 de Dezembro de 2018

Local/Data

Assinatura da **CAIXA**

Nome: JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM

CPF: 038.176.338-23

Assinatura do **TOMADOR**

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

CPF: 004.959.018-90

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

05.15.451.0005.1682. 449051.07	Obras e instalações- Recapeamento e pavimentação Asfáltica	R\$ 10.000.000,00
05.15.451.0005.16.82. 449051.07	Obras e instalações- Obras de recuperação e desassoreamento do Parque Ecológico "Francisco Antunes Ribeiro" (Água da Porca)	R\$ 2.013.500,00
05.15.451.0005.1682. 449052.07	Equipamentos e material permanente - Aquisição de máquinas e equipamentos	R\$ 2.986.500,00



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
 FINISA – Setor Público – Apoio Financeiro para Despesa de
 Capital

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma inicial Reprogramação

CT nº 0502859-14	Município de Assis	UF SP
---------------------	-----------------------	----------

Programa FINISA	TOMADOR Município de Assis/SP
---------------------------	---

Data da Primeira Amortização _ / _ / _	Valor liberado até 11 / 12 / 2018 R\$ 0,00	A liberar R\$ 15.000.000,00
---	---	--------------------------------

Valores em R\$ 1,00

Referência	Valor em R\$	
Mês	Ano	
01	2019	1.500.000,00
04	2019	1.500.000,00
07	2019	1.500.000,00
10	2019	1.500.000,00
01	2020	1.500.000,00
04	2020	1.500.000,00
07	2020	1.500.000,00
10	2020	1.500.000,00
01	2021	1.500.000,00
04	2021	1.500.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor em R\$
2019	6.000.000,00
2020	6.000.000,00
2021	3.000.000,00

11 / 12 / 2018

Data

~~TOMADOR~~

~~TOMADOR~~

ANEXO III**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS**

_____, ____ de _____ de _____

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV PRESIDENTE PRUDENTE/SP
Av. Salim Farah Maluf, 163 – Jd. Das Rosas
CEP 19026-240 - Presidente Prudente/SP

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA –
Despesas de Capital nº 0502.859-14.

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos a liberação de recursos,
em favor do município de Assis/SP, no valor de R\$ ().

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia,
concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

- (i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
- (ii) ter atendido as todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do
presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes
documentos:

- (i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social
– INSS; e
- (ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero mais uma vez nossa concordância com todas as cláusulas e condições do
CONTRATO, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente
desembolso.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não
definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES
CPF: 004.859.018-90

ANEXO V

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

FINISA – SETOR PÚBLICO – DESPESAS DE CAPITAL.

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

- 1.2.1 Quando for utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J = SD \times \left\{ \left[\sum_{i=1}^{DU_n} \left[\left(\left(1 + \frac{CDI_{Dia}}{100} \right)^{1/252} - 1 \right) \times \frac{P}{100} \right] \right] \right\}$$

J = juros por dia.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

CDI = Certificado de Depósito Interbancário anualizado divulgado pela CETIP.

P = percentual da taxa DI.

1.2 CDI + TAXA DE JUROS

- 1.2.1 Quando for utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J_{DIA} = SD \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{tx}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] + \left[\left(1 + \frac{CDI}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] \times \frac{P}{100} \right\}$$

$$J_{PERÍODO} = \sum_{i=1}^{DU_n} J_{DIA}$$

Onde:

J_{DIA} = juros do dia.

J_{PERÍODO} = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DU_n = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI, se houver.

CDI_{Dia} = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

Tx = taxa de juros do contrato.

- 1.3 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.
- 1.4 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.
- 1.5 A taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, utilizada na correção do saldo devedor é aquela posicionada no primeiro dia útil anterior à data de aplicação da correção (D-1).
- 1.6 Os referidos encargos financeiros são, calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.
- 1.7 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação “pro - rata” dia útil.
 - 1.7.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.
- 1.8 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.
- 1.9 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.
- 1.10 Na extinção do índice **CDI CETIP**, a **CAIXA** utilizará, automaticamente, em seu lugar, aquele que vier a ser estabelecido pelas autoridades competentes e, na falta de determinação legal ou regulamentar, utilizar-se-á a taxa **SELIC**.

ANEXO VI**FÓRMULA PARA APURAÇÃO DAS PRESTAÇÕES,
EM CASO DE INADIMPLEMENTO.****FINISA – SETOR PÚBLICO – DESPESAS DE CAPITAL.**

1. Em caso de inadimplemento financeiro, os encargos devidos, num determinado momento, pelo não pagamento de uma obrigação, são expressos pela fórmula a seguir:

$$ED_{n+1} = (PVM_n + MM_n) \times \left(\frac{(I_c + S) \times N}{36000} + 1 \right) \times C_{n+1}$$

Onde:

ED_{n+1} = total devido, em reais, no momento "n + 1", por inadimplemento de uma obrigação vencida no momento "n";

PVM_n = montante, no momento "n", em quantidade da moeda estabelecida contratualmente, da obrigação vencida no momento "n";

MM_n = montante, no momento "n", em quantidade da moeda estabelecida contratualmente, da pena convencional relativa à obrigação vencida no momento "n", aplicada conforme tabela apresentada no item 7.2 do presente **CONTRATO**;

C_{n+1} = cotação da moeda estabelecida contratualmente no momento "n + 1";

I_c = taxa de juros definida para este contrato;

N = número de dias decorridos entre o vencimento da obrigação no momento "n" e o seu pagamento no momento "n + 1"; e,

S = taxa de juros adicional fixa (12,68% a.a., atualmente).

Contrato de Financiamento n.º 0502859-14 - FINISA

Valor R\$ 15.000.000,00

CONTA BANCÁRIA: Caixa - 71.024-0

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA 2019

Repasse		Pagamentos/Despesas		Rendimentos	
14/05/2019	R\$ 1.374.000,00	mai/19	R\$ 271.000,00	mai/19	R\$ 259,41
jun/19		jun/19	R\$ 1.103.000,00	jun/19	R\$ 640,49
22/07/2019	R\$ 810.000,00	jul/19	R\$ 810.000,00	jul/19	R\$ 77,29
28/08/2019	R\$ 120.000,00	ago/19	R\$ 120.000,00	ago/19	R\$ 4,03
17/09/2019	R\$ 6.408.000,00	set/19	R\$ 1.473.169,09	set/19	R\$ 566,35
out/19		out/19	R\$ 379.629,75	out/19	R\$ 2.811,70
nov/19		nov/19	R\$ 1.688.562,64	nov/19	R\$ 2.833,88
dez/19		dez/19	R\$ 273.557,30	dez/19	R\$ 1.317,52
	R\$ 8.712.000,00		R\$ 6.118.918,78		R\$ 8.510,67

Resumo - até 31/12/19

Saldo Anterior	R\$	-
Repasse	R\$	8.712.000,00
Rendimentos	R\$	8.510,67
Total Receita	R\$	8.720.510,67
Despesas	R\$	6.118.918,78
Despesas	R\$	6.118.918,78
Saldo Banco - 31/12/2019	R\$	2.601.591,89

item 4



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de instruir o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas do Exercício de 2019 (TC-004920.989.19) que constam parcelamentos vigentes no referido exercício, conforme relação anexa.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de setembro de 2020

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

ACORDOS DE PARCELAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS X INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSISPREV

Numero do Acordo : **713/2013**
Lei Autorizativa: **5.735/2013**
Data de Assinatura: **04/04/2013**
Quantidade de Parcelas: **240**

Saldo em 31/12/2018	13.932.163,44
Juros e Atualização	1.537.222,30
Valor Pago em 2019	1.036.526,44
Saldo em 31/12/2019	14.432.859,30

Numero do Acordo : **469/2015**
Lei Autorizativa:
Data de Assinatura: **07/07/2015**
Quantidade de Parcelas: **60**

Saldo em 31/12/2018	4.351.513,86
Juros e Atualização	400.671,09
Valor Pago em 2019	3.115.439,07
Saldo em 31/12/2019	1.636.745,88

Numero do Acordo : **1218/2017**
Lei Autorizativa: **6.354/2017**
Data de Assinatura: **14/09/2017**
Quantidade de Parcelas: **200**

Saldo em 31/12/2018	26.818.632,30
Juros e Atualização	5.007.242,60
Valor Pago em 2019	1.872.488,82
Saldo em 31/12/2019	29.953.386,08

TOTAL PARCELAMENTOS

Saldo em 31/12/2018	45.102.309,60
Juros e Atualização	6.945.135,99
Valor Pago em 2019	6.024.454,33
Saldo em 31/12/2019	46.022.991,26


Percy Cidin Amêndola Speridião
Secretaria Municipal da Fazenda

Rótulos de Linha	Soma de Vl. Empenh	Soma de Vl. Liquidado	Soma de Vl. Pago
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	R\$ 24.423.233,72	R\$ 24.423.233,72	R\$ 11.157.380,71
2019	R\$ 24.423.233,72	R\$ 24.423.233,72	R\$ 11.157.380,71
46917102 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 3.454.337,16	R\$ 3.454.337,16	R\$ 3.454.337,16
INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV	R\$ 3.454.337,16	R\$ 3.454.337,16	R\$ 3.454.337,16
DESPESAS C/AMORTIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORC	R\$ 1.361.440,32	R\$ 1.361.440,32	R\$ 1.361.440,32
DESPESAS C/AMORTIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORC	R\$ 1.675.177,80	R\$ 1.675.177,80	R\$ 1.675.177,80
DESPESAS C/AMORTIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORC	R\$ 417.719,04	R\$ 417.719,04	R\$ 417.719,04
(vazio)	R\$ 20.968.896,56	R\$ 20.968.896,56	R\$ 7.703.043,55
INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV	R\$ 20.968.896,56	R\$ 20.968.896,56	R\$ 7.703.043,55
DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 458.524,95	R\$ 458.524,95	R\$ 458.524,95
DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 1.301.707,31	R\$ 1.301.707,31	R\$ 1.301.707,31
DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 6.172,66	R\$ 6.172,66	R\$ 6.172,66
DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 563.114,60	R\$ 563.114,60	R\$ 563.114,60
DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF.A 27a. PARCELA DO PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITO:	R\$ 52.523,55	R\$ 52.523,55	R\$ 52.523,55
DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF.A 54a. PARCELA DO PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITO:	R\$ 132.381,20	R\$ 132.381,20	R\$ 132.381,20
DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF.A 81a. PARCELA DO PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITO:	R\$ 55.692,80	R\$ 55.692,80	R\$ 55.692,80
DESPESAS P/OCORRER C/APORTE SUPLEMENTAR DO DEFICIT TECNICO REF. AO ANO DE 2019.	R\$ 18.398.779,49	R\$ 18.398.779,49	R\$ 5.132.926,48
Total Geral	R\$ 24.423.233,72	R\$ 24.423.233,72	R\$ 11.157.380,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Fic:1129 Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.71.02 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS - INTRA-ORÇAME
 DESPESAS C/AMORTIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO CADPRE
 V NR. 01218/2017).
 Forn. 4189 INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
163 /000	GL	0 01 00	110 000	EMP	02/01/2019	1.361.440,32			
163 /001	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/01/2019		113.453,36		
163 /001	GL	0 01 00	110 000	PG	10/01/2019			113.453,36	
163 /002	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/02/2019		113.453,36		
163 /002	GL	0 01 00	110 000	PG	08/02/2019			113.453,36	
163 /003	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/03/2019		113.453,36		
163 /003	GL	0 01 00	110 000	PG	08/03/2019			113.453,36	
163 /004	GL	0 01 00	110 000	LIQ	02/04/2019		113.453,36		
163 /004	GL	0 01 00	110 000	PG	10/04/2019			113.453,36	
163 /005	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/05/2019		113.453,36		
163 /005	GL	0 01 00	110 000	PG	10/05/2019			113.453,36	
163 /006	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/06/2019		113.453,36		
163 /006	GL	0 01 00	110 000	PG	10/06/2019			113.453,36	
163 /007	GL	0 01 00	110 000	LIQ	03/07/2019		113.453,36		
163 /007	GL	0 01 00	110 000	PG	10/07/2019			113.453,36	
163 /008	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/08/2019		113.453,36		
163 /008	GL	0 01 00	110 000	PG	09/08/2019			113.453,36	
163 /009	GL	0 01 00	110 000	LIQ	05/09/2019		113.453,36		
163 /009	GL	0 01 00	110 000	PG	10/09/2019			113.453,36	
163 /010	GL	0 01 00	110 000	LIQ	02/10/2019		113.453,36		
163 /010	GL	0 01 00	110 000	PG	10/10/2019			113.453,36	
163 /011	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/11/2019		113.453,36		
163 /011	GL	0 01 00	110 000	PG	08/11/2019			113.453,36	
163 /012	GL	0 01 00	110 000	LIQ	04/12/2019		113.453,36		
163 /012	GL	0 01 00	110 000	PG	10/12/2019			113.453,36	

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 1.361.440,32 1.361.440,32 **1.361.440,32** 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
10/01/2019	338	151	6740		113.453,36
08/02/2019	1410	151	6740		113.453,36
08/03/2019	2419	151	6740		113.453,36
10/04/2019	4308	151	6740		113.453,36
10/05/2019	6031	151	6740		113.453,36
10/06/2019	7475	151	6740		113.453,36
10/07/2019	8743	151	6740	4	113.453,36
09/08/2019	9896	151	6740		113.453,36
10/09/2019	11185	151	6740		113.453,36
10/10/2019	12371	151	6740		113.453,36
08/11/2019	13496	151	6740		113.453,36
10/12/2019	14905	151	6740		113.453,36
Total de Cheques					1.361.440,32

Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.71.02 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS - INTRA-ORÇAME
 DESPESAS C/AMORTIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO CADPRE
 V NR. 01218/2017).
 Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
163 /000	AN	0 01 00	110 000		19/09/2019				

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Fic:1130 Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.73.00 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA
 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
 DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO
 CADPREV NR. 01218/2017).
 Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
164	/000	GL	0 01 00	110 000	EMP	02/01/2019	400.000,00		
164	/000	GL	0 01 00	110 000	ANU	19/09/2019	-15.632,00		
164	/000	GL	0 01 00	110 000	EMP	07/10/2019	24.042,11		
164	/000	GL	0 01 00	110 000	EMP	07/11/2019	50.114,84		
164	/001	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/01/2019		32.772,79	
164	/001	GL	0 01 00	110 000	PG	10/01/2019			32.772,79
164	/002	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/02/2019		34.033,37	
164	/002	GL	0 01 00	110 000	PG	08/02/2019			34.033,37
164	/003	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/03/2019		35.293,94	
164	/003	GL	0 01 00	110 000	PG	08/03/2019			35.293,94
164	/004	GL	0 01 00	110 000	LIQ	02/04/2019		36.554,51	
164	/004	GL	0 01 00	110 000	PG	10/04/2019			36.554,51
164	/005	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/05/2019		39.423,15	
164	/005	GL	0 01 00	110 000	PG	10/05/2019			39.423,15
164	/006	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/06/2019		42.112,48	
164	/006	GL	0 01 00	110 000	PG	10/06/2019			42.112,48
164	/007	GL	0 01 00	110 000	LIQ	03/07/2019		44.104,75	
164	/007	GL	0 01 00	110 000	PG	10/07/2019			44.104,75
164	/008	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/08/2019		46.667,34	
164	/008	GL	0 01 00	110 000	PG	09/08/2019			46.667,34
164	/009	GL	0 01 00	110 000	LIQ	05/09/2019		48.616,91	
164	/009	GL	0 01 00	110 000	PG	10/09/2019			48.616,91
164	/010	GL	0 01 00	110 000	LIQ	08/10/2019		48.830,87	
164	/010	GL	0 01 00	110 000	PG	10/10/2019			48.830,87
164	/011	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/11/2019		50.114,84	
164	/011	GL	0 01 00	110 000	PG	08/11/2019			50.114,84

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 458.524,95 458.524,95 458.524,95 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
10/01/2019	338	151	6740		32.772,79
08/02/2019	1410	151	6740		34.033,37
08/03/2019	2419	151	6740		35.293,94
10/04/2019	4308	151	6740		36.554,51
10/05/2019	6031	151	6740		39.423,15
10/06/2019	7475	151	6740		42.112,48
10/07/2019	8743	151	6740	4	44.104,75
09/08/2019	9896	151	6740		46.667,34
10/09/2019	11185	151	6740		48.616,91
10/10/2019	12371	151	6740		48.830,87
08/11/2019	13496	151	6740		50.114,84
Total de Cheques					458.524,95

Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.73.00 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA
 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
 DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO
 CADPREV NR. 01218/2017).
 Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
164	/000	AN	0 01 00	110 000	07/10/2019				

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Fic:1129 Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.71.02 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS - INTRA-ORÇAME
 DESPESAS C/AMORTIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO CADPRE
 V NR. 0469/2015).
 Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
165 /000	GL	0 01 00	110 000	EMP	02/01/2019	1.675.177,80			
165 /001	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/01/2019		139.598,15		
165 /001	GL	0 01 00	110 000	PG	30/01/2019			139.598,15	
165 /002	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/02/2019		139.598,15		
165 /002	GL	0 01 00	110 000	PG	28/02/2019			139.598,15	
165 /003	GL	0 01 00	110 000	LIQ	08/03/2019		139.598,15		
165 /003	GL	0 01 00	110 000	PG	28/03/2019			139.598,15	
165 /004	GL	0 01 00	110 000	LIQ	05/04/2019		139.598,15		
165 /004	GL	0 01 00	110 000	PG	30/04/2019			139.598,15	
165 /005	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/05/2019		139.598,15		
165 /005	GL	0 01 00	110 000	PG	30/05/2019			139.598,15	
165 /006	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/06/2019		139.598,15		
165 /006	GL	0 01 00	110 000	PG	22/07/2019			139.598,15	
165 /007	GL	0 01 00	110 000	LIQ	18/07/2019		139.598,15		
165 /007	GL	0 01 00	110 000	PG	30/07/2019			139.598,15	
165 /008	GL	0 01 00	110 000	LIQ	09/08/2019		139.598,15		
165 /008	GL	0 01 00	110 000	PG	30/08/2019			139.598,15	
165 /009	GL	0 01 00	110 000	LIQ	05/09/2019		139.598,15		
165 /009	GL	0 01 00	110 000	PG	03/10/2019			139.598,15	
165 /010	GL	0 01 00	110 000	LIQ	29/10/2019		139.598,15		
165 /010	GL	0 01 00	110 000	PG	30/10/2019			139.598,15	
165 /011	GL	0 01 00	110 000	LIQ	29/10/2019		139.598,15		
165 /011	GL	0 01 00	110 000	PG	13/12/2019			139.598,15	
165 /012	GL	0 01 00	110 000	LIQ	04/12/2019		139.598,15		
165 /012	GL	0 01 00	110 000	PG	30/12/2019			139.598,15	

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 1.675.177,80 1.675.177,80 **1.675.177,80** 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
30/01/2019	1007	151	6740		139.598,15
28/02/2019	2053	151	6740		139.598,15
28/03/2019	3404	151	6740		139.598,15
30/04/2019	5316	151	6740		139.598,15
30/05/2019	6863	151	6740		139.598,15
22/07/2019	9250	151	6740		139.598,15
30/07/2019	9380	151	6740		139.598,15
30/08/2019	10647	151	6740		139.598,15
03/10/2019	11940	151	6740		139.598,15
30/10/2019	12962	151	6740		139.598,15
13/12/2019	15158	151	6740		139.598,15
30/12/2019	15692	151	6740		139.598,15
Total de Cheques					1.675.177,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Fic:1130 Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.73.00 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA
 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
 DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO
 CADPREV NR. 0469/2015).
 Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
166 /000	GL	0 01 00	110 000	EMP	02/01/2019	840.000,00			
166 /000	GL	0 01 00	110 000	EMP	09/08/2019	73.000,00			
166 /000	GL	0 01 00	110 000	EMP	19/09/2019	126.729,00			
166 /000	GL	0 01 00	110 000	EMP	01/10/2019	6.166,13			
166 /000	GL	0 01 00	110 000	EMP	29/10/2019	127.034,18			
166 /000	GL	0 01 00	110 000	EMP	27/11/2019	128.778,73			
166 /000	GL	0 01 00	110 000	ANU	18/12/2019	-0,73			
166 /001	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/01/2019		103.867,17		
166 /001	GL	0 01 00	110 000	PG	30/01/2019			103.867,17	
166 /002	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/02/2019		105.581,71		
166 /002	GL	0 01 00	110 000	PG	28/02/2019			105.581,71	
166 /003	GL	0 01 00	110 000	LIQ	08/03/2019		107.296,26		
166 /003	GL	0 01 00	110 000	PG	28/03/2019			107.296,26	
166 /004	GL	0 01 00	110 000	LIQ	05/04/2019		109.010,80		
166 /004	GL	0 01 00	110 000	PG	30/04/2019			109.010,80	
166 /005	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/05/2019		113.374,91		
166 /005	GL	0 01 00	110 000	PG	30/05/2019			113.374,91	
166 /006	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/06/2019		128.945,28		
166 /006	GL	0 01 00	110 000	PG	22/07/2019			128.945,28	
166 /007	GL	0 01 00	110 000	LIQ	18/07/2019		120.373,25		
166 /007	GL	0 01 00	110 000	PG	30/07/2019			120.373,25	
166 /008	GL	0 01 00	110 000	LIQ	09/08/2019		124.230,62		
166 /008	GL	0 01 00	110 000	PG	30/08/2019			124.230,62	
166 /009	GL	0 01 00	110 000	LIQ	20/09/2019		127.048,27		
166 /009	GL	0 01 00	110 000	PG	03/10/2019			127.048,27	
166 /010	GL	0 01 00	110 000	LIQ	02/10/2019		6.166,13		
166 /010	GL	0 01 00	110 000	PG	03/10/2019			6.166,13	
166 /011	GL	0 01 00	110 000	LIQ	29/10/2019		127.034,18		
166 /011	GL	0 01 00	110 000	PG	30/10/2019			127.034,18	
166 /012	GL	0 01 00	110 000	LIQ	27/11/2019		128.778,73		
166 /012	GL	0 01 00	110 000	PG	13/12/2019			128.778,73	

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 1.301.707,31 1.301.707,31 **1.301.707,31** 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
30/01/2019	1007	151	6740		103.867,17
28/02/2019	2053	151	6740		105.581,71
28/03/2019	3404	151	6740		107.296,26
30/04/2019	5316	151	6740		109.010,80
30/05/2019	6863	151	6740		113.374,91
22/07/2019	9250	151	6740		128.945,28
30/07/2019	9380	151	6740		120.373,25
30/08/2019	10647	151	6740		124.230,62
03/10/2019	11940	151	6740		6.166,13
03/10/2019	11940	151	6740		127.048,27
30/10/2019	12962	151	6740		127.034,18
13/12/2019	15158	151	6740		128.778,73
Total de Cheques					1.301.707,31

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Fic:1129 Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.71.02 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS - INTRA-ORÇAME
 DESPESAS C/AMORTIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO CADPRE
 V NR. 0713/2013).
 Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
167 /000	GL	0 01 00	110 000	EMP	02/01/2019	417.719,04			
167 /001	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/01/2019		34.809,92		
167 /001	GL	0 01 00	110 000	PG	18/01/2019			34.809,92	
167 /002	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/02/2019		34.809,92		
167 /002	GL	0 01 00	110 000	PG	19/02/2019			34.809,92	
167 /003	GL	0 01 00	110 000	LIQ	08/03/2019		34.809,92		
167 /003	GL	0 01 00	110 000	PG	19/03/2019			34.809,92	
167 /004	GL	0 01 00	110 000	LIQ	02/04/2019		34.809,92		
167 /004	GL	0 01 00	110 000	PG	18/04/2019			34.809,92	
167 /005	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/05/2019		34.809,92		
167 /005	GL	0 01 00	110 000	PG	17/05/2019			34.809,92	
167 /006	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/06/2019		34.809,92		
167 /006	GL	0 01 00	110 000	PG	19/06/2019			34.809,92	
167 /007	GL	0 01 00	110 000	LIQ	03/07/2019		34.809,92		
167 /007	GL	0 01 00	110 000	PG	19/07/2019			34.809,92	
167 /008	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/08/2019		34.809,92		
167 /008	GL	0 01 00	110 000	PG	19/08/2019			34.809,92	
167 /009	GL	0 01 00	110 000	LIQ	05/09/2019		34.809,92		
167 /009	GL	0 01 00	110 000	PG	03/10/2019			34.809,92	
167 /010	GL	0 01 00	110 000	LIQ/PG	18/10/2019		34.809,92	34.809,92	
167 /011	GL	0 01 00	110 000	LIQ	14/11/2019		34.809,92		
167 /011	GL	0 01 00	110 000	PG	19/11/2019			34.809,92	
167 /012	GL	0 01 00	110 000	LIQ	03/12/2019		34.809,92		
167 /012	GL	0 01 00	110 000	PG	19/12/2019			34.809,92	

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 417.719,04 417.719,04 417.719,04 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
18/01/2019	774	151	6740		34.809,92
19/02/2019	1852	151	6740		34.809,92
19/03/2019	2989	151	6740		34.809,92
18/04/2019	4931	151	6740		34.809,92
17/05/2019	6399	151	6740		34.809,92
19/06/2019	7965	151	6740		34.809,92
19/07/2019	9207	151	6740		34.809,92
19/08/2019	10250	151	6740		34.809,92
03/10/2019	11941	151	6740		34.809,92
18/10/2019	12649	151	6740		34.809,92
19/11/2019	14033	151	6740		34.809,92
19/12/2019	15475	151	6740		34.809,92
Total de Cheques					417.719,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Fic:1130 Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.73.00 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA
 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
 DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO
 CADPREV NR. 0713/2013).
 Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
168	/000	GL	0 01 00	110 000	EMP	02/01/2019	600.000,00		
168	/000	GL	0 01 00	110 000	ANU	09/08/2019	-73.000,00		
168	/000	GL	0 01 00	110 000	EMP	01/10/2019	2.059,33		
168	/000	GL	0 01 00	110 000	ANU	07/10/2019	-21.990,70		
168	/000	GL	0 01 00	110 000	EMP	18/10/2019	1.468,00		
168	/000	GL	0 01 00	110 000	EMP	14/11/2019	54.578,10		
168	/000	GL	0 01 00	110 000	ANU	18/12/2019	-0,13		
168	/001	GL	0 01 00	110 000	LIQ	07/01/2019		47.149,69	
168	/001	GL	0 01 00	110 000	PG	18/01/2019			47.149,69
168	/002	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/02/2019		47.634,66	
168	/002	GL	0 01 00	110 000	PG	19/02/2019			47.634,66
168	/003	GL	0 01 00	110 000	LIQ	08/03/2019		48.119,63	
168	/003	GL	0 01 00	110 000	PG	19/03/2019			48.119,63
168	/004	GL	0 01 00	110 000	LIQ	02/04/2019		48.604,59	
168	/004	GL	0 01 00	110 000	PG	18/04/2019			48.604,59
168	/005	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/05/2019		49.976,65	
168	/005	GL	0 01 00	110 000	PG	17/05/2019			49.976,65
168	/006	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/06/2019		51.249,71	
168	/006	GL	0 01 00	110 000	PG	19/06/2019			51.249,71
168	/007	GL	0 01 00	110 000	LIQ	03/07/2019		52.134,98	
168	/007	GL	0 01 00	110 000	PG	19/07/2019			52.134,98
168	/008	GL	0 01 00	110 000	LIQ	06/08/2019		53.331,69	
168	/008	GL	0 01 00	110 000	PG	19/08/2019			53.331,69
168	/009	GL	0 01 00	110 000	LIQ	05/09/2019		54.184,42	
168	/009	GL	0 01 00	110 000	PG	03/10/2019			54.184,42
168	/010	GL	0 01 00	110 000	LIQ	02/10/2019		2.059,33	
168	/010	GL	0 01 00	110 000	PG	03/10/2019			2.059,33
168	/011	GL	0 01 00	110 000	LIQ/PG	18/10/2019		54.091,15	54.091,15
168	/012	GL	0 01 00	110 000	LIQ	14/11/2019		54.578,10	
168	/012	GL	0 01 00	110 000	PG	19/11/2019			54.578,10

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 563.114,60 563.114,60 **563.114,60** 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
18/01/2019	774	151	6740		47.149,69
19/02/2019	1852	151	6740		47.634,66
19/03/2019	2989	151	6740		48.119,63
18/04/2019	4931	151	6740		48.604,59
17/05/2019	6399	151	6740		49.976,65
19/06/2019	7965	151	6740		51.249,71
19/07/2019	9207	151	6740		52.134,98
19/08/2019	10250	151	6740		53.331,69
03/10/2019	11941	151	6740		54.184,42
03/10/2019	11941	151	6740		2.059,33
18/10/2019	12649	151	6740		54.091,15
19/11/2019	14033	151	6740		54.578,10
Total de Cheques					563.114,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.73.00 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA

CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF.A 27a. PARCELA DO PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDE

NCIARIOS (ACORDO CADPREV NR. 01218/2017).

Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV

Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
25451 /000	OR	0 01 00	110 000	EMP	03/12/2019	52.523,55			
25451 /001	OR	0 01 00	110 000	LIQ	03/12/2019		52.523,55		
25451 /001	OR	0 01 00	110 000	PG	10/12/2019			52.523,55	

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 52.523,55 52.523,55 52.523,55 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
10/12/2019	14905	151	6740		52.523,55
Total de Cheques					52.523,55

Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.73.00 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA

CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF.A 81a. PARCELA DO PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDE

NCIARIOS (ACORDO CADPREV NR. 0713/2013).

Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV

Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
25452 /000	OR	0 01 00	110 000	EMP	03/12/2019	55.692,80			
25452 /001	OR	0 01 00	110 000	LIQ	03/12/2019		55.692,80		
25452 /001	OR	0 01 00	110 000	PG	19/12/2019			55.692,80	

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 55.692,80 55.692,80 55.692,80 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
19/12/2019	15475	151	6740		55.692,80
Total de Cheques					55.692,80

Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.73.00 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA

CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF. PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO

CADPREV NR. 0469/2015. CONF. OF.126/2019.

Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV

Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
25978 /000	OR	0 01 00	110 000	EMP	16/12/2019	6.172,66			
25978 /001	OR	0 01 00	110 000	LIQ	16/12/2019		6.172,66		
25978 /001	OR	0 01 00	110 000	PG	17/12/2019			6.172,66	

Situação em 31/12/2019 Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 6.172,66 6.172,66 6.172,66 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
17/12/2019	15296	151	6740		6.172,66
Total de Cheques					6.172,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Funcional: 28.843.0000.0998.0000 Categoria: 4.6.91.73.00 Entidade: 2 Licitação: DISPENSA

CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

DESPESAS C/JUROS E ATUALIZACAO DE DIVIDA REF.A 54a. PARCELA DO PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDE NCIARIOS (ACORDO CADPREV NR. 0469/2015).

Forn. INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.ASSIS- ASSIS PREV

Cnpj: 05.291.631/0001-20

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
26851 /000	OR	0 01 00	110 000	EMP	18/12/2019	132.381,20			
26851 /001	OR	0 01 00	110 000	LIQ	18/12/2019		132.381,20		
26851 /001	OR	0 01 00	110 000	PG	30/12/2019			132.381,20	

Situação em 31/12/2019	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	132.381,20	132.381,20	132.381,20	0,00
------------------------	-------	------	-----------	------	------------	------------	------------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
30/12/2019	15692	151	6740		132.381,20
Total de Cheques					132.381,20

TOTAL DOS EMPENHOS	6.024.454,23	6.024.454,23	6.024.454,23	0,00
---------------------------	--------------	--------------	---------------------	------

Total Geral de Empenhos	6.024.454,23			
Total Geral Liquidado	6.024.454,23			
Total Geral Pago	6.024.454,23			
Total Geral a Pagar	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	-110.623,56		0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQK



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.735, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Proj. Lei nº 10/2.013 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Autoriza o Município a firmar termo de acordo de parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica o Município autorizado a firmar termo de acordo de parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Assis referente às contribuições não recolhidas, das competências de abril a dezembro de 2012, obedecidos os termos estabelecidos pela Portaria do Ministério da Previdência Social nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Art. 2º-** Os valores relativos às contribuições, déficit e aporte correspondentes às competências de abril a outubro de 2012, estão devidamente especificados no demonstrativo constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, totalizando a importância R\$ 7.356.441,29 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), que poderá ser parcelada em até 240 (duzentos e quarenta meses), conforme autoriza o inciso I do Art. 5º A, da Portaria MPS/GM nº 402, alterada pelo Art. 2º da Portaria MPS/GM nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Art. 3º-** Os valores relativos às contribuições, déficit e aporte correspondentes às competências de novembro a dezembro de 2012, incluída àquela relacionada ao décimo terceiro-salário, estão devidamente especificados no demonstrativo constante no Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, totalizando a importância de R\$ 3.283.701,97 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil reais, setecentos e um reais e noventa e sete centavos), que poderá ser parcelada em até 60 (sessenta) meses.
- Art. 4º-** Os valores das parcelas vencidas e indicadas nos artigos 2º e 3º serão consolidados na forma prevista no art. 79, da Lei complementar nº 14/2006, aplicando-se a correção monetária pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo, mais juros moratórios de 1,00% (um por cento) ao mês e incidência única de multa de 2,00% (dois por cento), até a data a assinatura do Termo de Parcelamento.
- Art. 5º-** O vencimento da primeira parcela deverá ocorrer no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
- § 1º-** As parcelas vincendas no curso do parcelamento serão atualizadas pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo.
- § 2º-** Na hipótese de inadimplemento de quaisquer parcelas do parcelamento, o pagamento deverá obedecer a correção na forma e índices previstos no art. 4º desta Lei.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

Fidelis e Nobiles esse Deus et o Senhor



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.735, de 27 de março de 2013

Art. 6º- Os valores correspondentes as parcelas deverão, automaticamente, ser retidos junto ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para quitação das prestações acordadas no Termo de Parcelamento. (§ 5º do artigo 5º A da Portaria MPS/GM nº 402, alterada pelo Art.2º da Portaria MPS/GM nº 21/2013).

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretario Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Março de 2013.



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Assis / SP	CNPJ:	46.179.941/0001-35
Endereço:	Avenida Rui Barbosa nº 926	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	19814-444
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Ricardo Pinheiro Santana	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Assis	CNPJ:	05.291.631/0001-20
Endereço:	Avenida Rui Barbosa nº 1125	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	19800-003
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(018) 3323-6174
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	03/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	Diretor Presidente		
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(018) 3323-6174	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(018) 3323-6174
Data de envio:	04/04/2013	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00713/2013

Título TERMO DE PARCELAMENTO - PATRONAL **Valor consolidado:** 8.371.743,26 **Data de consolidação do termo:** 04/04/2013

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) **Valor da parcela** 34.882,26 **Data de assinatura do Termo:** 04/04/2013

Lei autorizativa do LEI Nº 5.735/2013 **Data de vencimento da 1ª** 19/04/2013

Competência: **Inicial:** 04/2012 **Final:** 10/2012 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:** **Lei específica:** 5.735/2013

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IGP-M **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IGP-M **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IGP-M **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: Alexander Ribeiro Serodio

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: Luiz Carlos Luca

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Contador

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
004	19/07/2013		0,90	313,94	3,00	1.055,89	36.252,09	19/07/2013	60.560,29
005	19/08/2013		1,16	404,63	4,00	1.411,48	36.698,37	19/08/2013	61.305,82
010	19/01/2014	0,48	4,64	1.618,54	9,00	3.285,07	39.785,87	20/01/2014	39.785,87
011	19/02/2014	0,38	5,15	1.796,44	10,00	3.667,87	40.346,57	20/02/2014	40.346,57
012	19/03/2014		5,55	1.935,97	11,00	4.050,01	40.868,24	19/03/2014	40.713,36
013	19/04/2014	0,78	7,31	2.549,89	12,00	4.491,86	41.924,01	22/04/2014	41.236,42
014	19/05/2014		8,15	2.842,90	13,00	4.904,27	42.629,43	19/05/2014	42.629,43
015	19/06/2014		8,01	2.794,07	14,00	5.274,69	42.951,02	18/06/2014	42.951,06
016	19/07/2014		7,21	2.515,01	15,00	5.609,59	43.006,86	19/07/2014	43.006,86
017	19/08/2014		6,55	2.284,79	16,00	5.946,73	43.113,78	19/08/2014	43.113,78
018	19/09/2014		6,26	2.183,63	17,00	6.301,20	43.367,09	19/09/2014	43.367,09
019	19/10/2014	0,28	6,48	2.260,37	18,00	6.685,67	43.828,30	20/10/2014	43.737,75
020	19/11/2014		6,77	2.361,53	19,00	7.076,32	44.320,11	19/11/2014	44.320,11
021	19/12/2014		7,82	2.727,79	20,00	7.522,01	45.132,06	19/12/2014	44.692,53
022	19/01/2015		8,49	2.961,50	21,00	7.947,19	45.790,95	19/01/2015	45.790,95
023	19/02/2015		9,31	3.247,54	22,00	8.388,56	46.518,36	19/02/2015	46.518,36
024	19/03/2015		9,61	3.352,19	23,00	8.793,92	47.028,37	19/03/2015	47.028,37
025	19/04/2015		10,68	3.725,43	24,00	9.265,85	47.873,54	19/04/2015	47.873,54
026	19/05/2015		11,98	4.178,89	25,00	9.765,29	48.826,44	19/05/2015	48.826,44
027	19/06/2015	0,67	12,44	4.339,35	26,00	10.197,62	49.419,23	22/06/2015	49.419,23
028	19/07/2015	0,69	13,19	4.600,97	27,00	10.660,47	50.143,70	20/07/2015	50.143,70



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
029	19/08/2015	0,28	13,97	4.873,05	28,00	11.131,49	50.886,80	21/08/2015	50.886,80
030	19/09/2015		14,29	4.984,68	29,00	11.561,41	51.428,35	19/09/2015	51.428,35
031	19/10/2015		15,38	5.364,89	30,00	12.074,15	52.321,30	19/10/2015	52.321,30
032	19/11/2015	1,52	17,56	6.125,32	31,00	12.712,35	53.719,93	30/11/2015	55.331,53
033	19/12/2015	0,49	19,34	6.746,23	32,00	13.321,12	54.949,61	21/12/2015	54.949,61
034	19/01/2016	1,14	19,93	6.952,03	33,00	13.805,32	55.639,61	20/01/2016	55.639,61
035	19/02/2016		21,30	7.429,92	34,00	14.386,14	56.698,32	19/02/2016	56.559,36
036	19/03/2016		22,86	7.974,08	35,00	14.999,72	57.856,06	18/03/2016	57.856,06
037	19/04/2016		23,49	8.193,84	36,00	15.507,40	58.583,50	19/04/2016	58.583,50
038	19/05/2016		23,90	8.336,86	37,00	15.991,07	59.210,19	19/05/2016	59.210,19
039	19/06/2016		24,91	8.689,17	38,00	16.557,14	60.128,57	17/06/2016	60.128,57
040	19/07/2016		27,02	9.425,19	39,00	17.279,91	61.587,36	19/07/2016	61.587,36
041	19/08/2016		27,25	9.505,42	40,00	17.755,07	62.142,75	19/08/2016	62.142,75
042	19/09/2016		27,44	9.571,69	41,00	18.226,12	62.680,07	19/09/2016	62.586,63
043	19/10/2016		27,70	9.662,39	42,00	18.708,75	63.253,40	19/10/2016	63.253,40
044	19/11/2016		27,90	9.732,15	43,00	19.184,20	63.798,61	18/11/2016	63.698,85
045	19/12/2016		27,86	9.718,20	44,00	19.624,20	64.224,66	19/12/2016	64.224,66
046	19/01/2017		28,55	9.958,89	45,00	20.178,52	65.019,67	19/01/2017	65.227,03
047	19/02/2017		29,38	10.248,41	46,00	20.760,11	65.890,78	17/02/2017	65.890,78
048	19/03/2017		29,48	10.283,29	47,00	21.227,81	66.393,36	17/03/2017	66.393,36
049	19/04/2017		29,49	10.286,78	48,00	21.681,14	66.850,18	19/04/2017	66.845,01
050	19/05/2017		28,07	9.791,45	49,00	21.890,12	66.563,83	19/05/2017	66.563,83



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
051	19/06/2017		26,88	9.376,35	50,00	22.129,31	66.387,92	19/06/2017	66.387,92
052	19/07/2017		26,03	9.079,85	51,00	22.420,68	66.382,79	19/07/2017	66.830,50
053	19/08/2017		25,12	8.762,42	52,00	22.695,23	66.339,91	10/08/2017	66.822,41
054	19/09/2017		25,24	8.804,28	53,00	23.153,87	66.840,41	19/09/2017	66.776,36
055	19/10/2017		25,83	9.010,09	54,00	23.701,87	67.594,22	19/10/2017	67.277,27
056	19/11/2017		26,08	9.097,29	55,00	24.188,75	68.168,30	17/11/2017	68.033,14
057	19/12/2017		26,74	9.327,52	56,00	24.757,48	68.967,26	19/12/2017	68.472,07
058	19/01/2018		27,87	9.721,69	57,00	25.424,25	70.028,20	19/01/2018	69.409,35
059	19/02/2018		28,84	10.060,04	58,00	26.066,53	71.008,83	19/02/2018	69.851,45
060	19/03/2018		28,93	10.091,44	59,00	26.534,48	71.508,18	19/03/2018	71.458,26
061	19/04/2018		29,76	10.380,96	60,00	27.157,93	72.421,15	19/04/2018	71.957,92
062	19/05/2018		30,50	10.639,09	61,00	27.768,02	73.289,37	18/05/2018	72.783,78
063	19/06/2018		32,30	11.266,97	62,00	28.612,52	74.761,75	19/06/2018	73.744,59
064	19/07/2018		34,77	12.128,56	63,00	29.616,82	76.627,64	19/07/2018	75.223,24
065	19/08/2018		35,46	12.369,25	64,00	30.240,97	77.492,48	17/08/2018	77.097,74
066	19/09/2018		36,41	12.700,63	65,00	30.928,88	78.511,77	19/09/2018	77.964,99
067	19/10/2018		38,48	13.422,69	66,00	31.881,27	80.186,22	19/10/2018	78.987,60
068	19/11/2018		39,71	13.851,75	67,00	32.651,79	81.385,80	19/11/2018	80.669,27
069	19/12/2018		39,03	13.614,55	68,00	32.977,83	81.474,64	19/12/2018	81.873,14
070	19/01/2019		37,53	13.091,31	69,00	33.101,76	81.075,33	18/01/2019	81.959,61
071	19/02/2019		37,54	13.094,80	70,00	33.583,94	81.561,00	19/02/2019	82.444,58
072	19/03/2019		38,75	13.516,88	71,00	34.363,39	82.762,53	19/03/2019	82.929,55



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
073	19/04/2019		40,50	14.127,32	72,00	35.286,90	84.296,48	19/04/2019	83.414,51
074	19/05/2019		41,79	14.577,30	73,00	36.105,48	85.565,04	17/05/2019	84.786,57
075	19/06/2019		42,43	14.800,54	74,00	36.765,27	86.448,07	19/06/2019	86.059,63
076	19/07/2019		43,57	15.198,20	75,00	37.560,35	87.640,81	19/07/2019	86.944,90
077	19/08/2019		44,14	15.397,03	76,00	38.212,26	88.491,55	19/08/2019	88.141,61
078	19/09/2019	-0,01	43,18	15.062,16	77,00	38.457,20	88.401,62	03/10/2019	91.053,66
079	19/10/2019		43,16	15.055,18	78,00	38.951,20	88.888,64	18/10/2019	88.901,07
080	19/11/2019		44,14	15.397,03	79,00	39.720,64	89.999,93	19/11/2019	89.388,02
081	19/12/2019		44,57	15.547,02	80,00	40.343,42	90.772,70	19/12/2019	90.502,72
082	19/01/2020		47,59	16.600,47	81,00	41.701,01	93.183,74	19/01/2020	91.277,00
083	19/02/2020		48,30	16.848,13	82,00	42.418,92	94.149,31	19/02/2020	93.698,57
084	19/03/2020		48,24	16.827,20	83,00	42.918,85	94.628,31	19/03/2020	94.666,61
085	19/04/2020		50,08	17.469,04	84,00	43.975,09	96.326,39	17/04/2020	95.145,41
086	19/05/2020	0,28	51,28	17.887,62	85,00	44.854,40	97.624,28	30/06/2020	101.808,07
087	19/06/2020	1,56	51,70	18.034,13	86,00	45.508,10	98.424,49	30/06/2020	106.335,38
088	19/07/2020		54,07	18.860,84	87,00	46.756,50	100.499,60	17/07/2020	98.953,65
089	19/08/2020		57,50	20.057,30	88,00	48.346,81	103.286,37	19/08/2020	101.037,03
TOTAIS:				760.004,22		1.812.704,79	5.433.054,33		5.479.745,22



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
010	19/01/2014	39.785,87	20/01/2014	0,00	0,00	1,00	397,86	795,72	40.979,45	39.785,87
011	19/02/2014	40.346,57	20/02/2014	0,00	0,00	1,00	403,47	806,93	41.556,97	40.346,57
013	19/04/2014	41.924,01	22/04/2014	0,00	0,00	1,00	419,24	838,48	43.181,73	41.236,42
019	19/10/2014	43.828,30	20/10/2014	0,00	0,00	1,00	438,28	876,57	45.143,15	43.737,75
027	19/06/2015	49.419,23	22/06/2015	0,00	0,00	1,00	494,19	988,38	50.901,80	49.419,23
028	19/07/2015	50.143,70	20/07/2015	0,00	0,00	1,00	501,44	1.002,87	51.648,01	50.143,70
029	19/08/2015	50.886,80	21/08/2015	0,00	0,00	1,00	508,87	1.017,74	52.413,41	50.886,80
032	19/11/2015	53.719,93	30/11/2015	0,00	0,00	1,00	537,20	1.074,40	55.331,53	55.331,53
033	19/12/2015	54.949,61	21/12/2015	0,00	0,00	1,00	549,50	1.098,99	56.598,10	54.949,61
034	19/01/2016	55.639,61	20/01/2016	0,00	0,00	1,00	556,40	1.112,79	57.308,80	55.639,61
078	19/09/2019	88.401,62	03/10/2019	-0,01	-8,84	2,00	1.767,86	1.768,03	91.928,67	91.053,66
086	19/05/2020	97.624,28	30/06/2020	0,28	273,35	2,00	1.957,95	1.952,49	101.808,07	101.808,07
087	19/06/2020	98.424,49	30/06/2020	0,00	0,00	1,00	984,24	1.968,49	101.377,22	106.335,38
TOTAIS:		765.094,02			264,51		9.516,50	15.301,88	790.176,91	780.674,20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP.
 Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQX



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	19/04/2013	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	34.882,26
002	19/05/2013	0,00	0,15	52,32	1,00	349,35	35.283,93
003	19/06/2013	0,75	0,15	52,32	2,00	698,69	35.633,27
006	19/09/2013	1,50	1,32	460,45	5,00	1.767,14	37.109,85
007	19/10/2013	0,86	2,83	987,17	6,00	2.152,17	38.021,60
008	19/11/2013	0,29	3,72	1.297,62	7,00	2.532,59	38.712,47
009	19/12/2013	0,60	4,02	1.402,27	8,00	2.902,76	39.187,29
090	19/09/2020	4,34	61,82	21.564,21	89,00	50.237,36	106.683,83
091	19/10/2020		68,84	24.012,95	90,00	53.005,69	111.900,90
092	19/11/2020		68,84	24.012,95	91,00	53.594,64	112.489,85
TOTAIS:				73.842,26		167.240,39	589.905,25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP.
 Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQK



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 26/10/2020

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
001	19/04/2013	34.882,26	68,84	24.012,95	91,00	53.594,64	697,65	113.187,50
002	19/05/2013	35.283,93	68,59	24.201,25	90,00	53.536,66	705,68	113.727,52
003	19/06/2013	35.633,27	68,59	24.440,86	89,00	53.465,98	712,67	114.252,78
006	19/09/2013	37.109,85	66,65	24.733,72	86,00	53.185,47	742,20	115.771,24
007	19/10/2013	38.021,60	64,19	24.406,07	85,00	53.063,52	760,43	116.251,62
008	19/11/2013	38.712,47	62,79	24.307,56	84,00	52.936,83	774,25	116.731,11
009	19/12/2013	39.187,29	62,32	24.421,52	83,00	52.795,31	783,75	117.187,87
090	19/09/2020	106.683,83	4,34	4.630,08	2,00	2.226,28	2.133,68	115.673,87
091	19/10/2020	111.900,90	0,00	0,00	1,00	1.119,01	2.238,02	115.257,93
TOTAIS:		477.415,40		175.154,01		375.923,70	9.548,33	1.038.041,44

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQK



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Assis / SP
Endereço: Avenida Rui Barbosa nº 926
Bairro: Centro
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:
CNPJ: 46.179.941/0001-35
Complemento:
CEP: 19814-444
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Ricardo Pinheiro Santana
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Data Início de Gestão: 01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome: Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Assis
Endereço: Avenida Rui Barbosa nº 1125
Bairro: Centro
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (018) 3323-6174
CNPJ: 05.291.631/0001-20
Complemento:
CEP: 19800-003
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Cargo: Diretor
Complemento do Cargo: Diretor Presidente
Data Início de Gestão: 03/01/2017
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (018) 3323-6174
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Data de envio: 17/07/2015
Fax: (018) 3323-6174
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não Número do acordo: 00469/2015

Título TERMO DE PARCELAMENTO Valor consolidado: 8.375.888,98 Data de consolidação do termo: 07/07/2015

Rubrica: Contribuição Patronal Valor da parcela 139.598,15 Data de assinatura do Termo: 07/07/2015

Lei autorizativa do Data de vencimento da 1ª 30/07/2015

Competência: Inicial: 09/2014 Final: 04/2015 Quantidade de 60 Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IGP-M Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IGP-M Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IGP-M Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: DIRETOR DE BENEFICIO

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: FELIPE RAMOS SIQUEIRA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: CONTADOR

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/07/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	139.598,15	30/07/2015	139.598,15
002	30/08/2015	0,28	0,69	963,23	1,00	1.405,61	141.966,99	31/08/2015	141.966,50
003	30/09/2015		0,97	1.354,10	2,00	2.819,05	143.771,30	30/09/2015	143.771,30
004	30/10/2015		1,93	2.694,24	3,00	4.268,77	146.561,16	29/10/2015	146.561,16
005	30/11/2015		3,86	5.388,49	4,00	5.799,47	150.786,11	30/11/2015	150.786,11
006	30/12/2015		5,44	7.594,14	5,00	7.359,61	154.551,90	29/12/2015	154.551,90
007	30/01/2016		5,95	8.306,09	6,00	8.874,25	156.778,49	29/01/2016	156.778,49
008	29/02/2016		7,16	9.995,23	7,00	10.471,54	160.064,92	29/02/2016	159.624,64
009	30/03/2016		8,54	11.921,68	8,00	12.121,59	163.641,42	30/03/2016	163.641,42
010	30/04/2016		9,10	12.703,43	9,00	13.707,14	166.008,72	29/04/2016	166.008,72
011	30/05/2016		9,46	13.205,99	10,00	15.280,41	168.084,55	30/05/2016	168.084,55
012	30/06/2016		10,35	14.448,41	11,00	16.945,12	170.991,68	30/06/2016	170.991,68
013	30/07/2016		12,22	17.058,89	12,00	18.798,84	175.455,88	29/07/2016	175.455,88
014	30/08/2016		12,42	17.338,09	13,00	20.401,71	177.337,95	30/08/2016	177.337,95
015	30/09/2016		12,59	17.575,41	14,00	22.004,30	179.177,86	30/09/2016	178.907,31
016	30/10/2016		12,82	17.896,48	15,00	23.624,19	181.118,82	28/10/2016	181.118,82
017	30/11/2016		13,00	18.147,76	16,00	25.239,35	182.985,26	30/11/2016	182.693,77
018	30/12/2016		12,96	18.091,92	17,00	26.807,31	184.497,38	29/12/2016	184.497,38
019	30/01/2017		13,57	18.943,47	18,00	28.537,49	187.079,11	30/01/2017	187.672,12
020	28/02/2017		14,30	19.962,54	19,00	30.316,53	189.877,22	24/02/2017	189.877,22
021	30/03/2017		14,39	20.088,17	20,00	31.937,26	191.623,58	30/03/2017	191.623,58



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/04/2017		14,40	20.102,13	21,00	33.537,06	193.237,34	27/04/2017	193.220,45
023	30/05/2017		13,14	18.343,20	22,00	34.747,10	192.688,45	30/05/2017	192.688,45
024	30/06/2017		12,09	16.877,42	23,00	35.989,38	192.464,95	30/06/2017	192.464,95
025	30/07/2017		11,34	15.830,43	24,00	37.302,86	192.731,44	28/07/2017	194.029,71
026	30/08/2017		10,54	14.713,65	25,00	38.577,95	192.889,75	30/08/2017	194.285,73
027	30/09/2017		10,65	14.867,20	26,00	40.160,99	194.626,34	29/09/2017	194.432,87
028	30/10/2017		11,17	15.593,11	27,00	41.901,64	197.092,90	30/10/2017	196.170,99
029	30/11/2017		11,39	15.900,23	28,00	43.539,55	199.037,93	30/11/2017	198.644,81
030	30/12/2017		11,97	16.709,90	29,00	45.329,33	201.637,38	28/12/2017	200.196,73
031	30/01/2018		12,97	18.105,88	30,00	47.311,21	205.015,24	30/01/2018	203.200,47
032	28/02/2018		13,83	19.306,42	31,00	49.260,42	208.164,99	28/02/2018	204.763,55
033	30/03/2018		13,91	19.418,10	32,00	50.885,20	209.901,45	29/03/2018	209.754,03
034	30/04/2018		14,63	20.423,21	33,00	52.807,05	212.828,41	27/04/2018	211.491,61
035	30/05/2018		15,29	21.344,56	34,00	54.720,52	215.663,23	30/05/2018	214.428,62
036	30/06/2018		16,88	23.564,17	35,00	57.106,81	220.269,13	29/06/2018	217.272,66
037	30/07/2018		19,06	26.607,41	36,00	59.834,00	226.039,56	27/07/2018	221.900,76
038	30/08/2018		19,67	27.458,96	37,00	61.811,13	228.868,24	30/08/2018	227.701,82
039	30/09/2018		20,51	28.631,58	38,00	63.927,30	232.157,03	28/09/2018	230.538,81
040	30/10/2018		22,34	31.186,23	39,00	66.605,91	237.390,29	30/10/2018	233.839,32
041	30/11/2018	-0,49	23,43	32.707,85	40,00	68.922,40	241.228,40	28/12/2018	250.877,54
042	30/12/2018		22,82	31.856,30	41,00	70.296,32	241.750,77	28/12/2018	242.951,46
043	30/01/2019		21,50	30.013,60	42,00	71.236,94	240.848,69	30/01/2019	243.465,32



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	28/02/2019		21,51	30.027,56	43,00	72.939,06	242.564,77	28/02/2019	245.179,86
045	30/03/2019		22,58	31.521,26	44,00	75.292,54	246.411,95	28/03/2019	246.894,41
046	30/04/2019		24,12	33.671,07	45,00	77.971,15	251.240,37	30/04/2019	248.608,95
047	30/05/2019		25,27	35.276,45	46,00	80.442,32	255.316,92	30/05/2019	252.973,06
048	30/06/2019	0,80	25,83	36.058,20	47,00	82.558,48	258.214,83	22/07/2019	268.543,43
049	30/07/2019		26,84	37.468,14	48,00	84.991,82	262.058,11	30/07/2019	259.971,40
050	30/08/2019		27,34	38.166,13	49,00	87.104,50	264.868,78	30/08/2019	263.828,77
051	30/09/2019	-0,01	26,49	36.979,55	50,00	88.288,85	264.866,55	03/10/2019	272.812,54
052	30/10/2019		26,48	36.965,59	51,00	90.047,51	266.611,25	30/10/2019	266.632,33
053	30/11/2019	0,30	27,34	38.166,13	52,00	92.437,43	270.201,71	13/12/2019	274.549,54
054	30/12/2019		27,72	38.696,61	53,00	94.496,22	272.790,98	30/12/2019	271.979,35
055	30/01/2020		30,39	42.423,88	54,00	98.291,90	280.313,93	30/01/2020	274.573,93
056	29/02/2020		31,02	43.303,35	55,00	100.595,83	283.497,33	29/02/2020	282.134,15
057	30/03/2020		30,96	43.219,59	56,00	102.377,93	285.195,67	30/03/2020	285.326,34
058	30/04/2020		32,59	45.495,04	57,00	105.503,12	290.596,31	30/04/2020	287.023,85
059	30/05/2020	0,28	33,65	46.974,78	58,00	108.212,30	294.785,23	18/06/2020	307.418,44
060	30/06/2020		34,02	47.491,29	59,00	110.382,77	297.472,21	30/06/2020	311.622,26
TOTAIS:				1.395.143,92		3.004.464,34	12.775.497,26		12.799.941,92



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
002	30/08/2015	141.966,99	31/08/2015	0,00	0,00	1,00	1.419,67	2.839,34	146.226,00	141.966,50
041	30/11/2018	241.228,40	28/12/2018	-0,49	-1.182,02	2,00	4.800,93	4.824,57	249.671,88	250.877,54
048	30/06/2019	258.214,83	22/07/2019	0,80	2.065,72	2,00	5.205,61	5.164,30	270.650,46	268.543,43
051	30/09/2019	264.866,55	03/10/2019	-0,01	-26,49	2,00	5.296,80	5.297,33	275.434,19	272.812,54
053	30/11/2019	270.201,71	13/12/2019	0,30	810,61	2,00	5.420,25	5.404,03	281.836,60	274.549,54
059	30/05/2020	294.785,23	18/06/2020	0,28	825,40	2,00	5.912,21	5.895,70	307.418,54	307.418,44
TOTAIS:		1.471.263,71			2.493,22		28.055,47	29.425,27	1.531.237,67	1.516.167,99

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 26/10/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQK



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.354, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.017

Proj. de Lei nº 65/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza o Município a firmar termo de acordo de parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar termo de acordo de parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Assis – ASSISPREV, referente à parte das contribuições não recolhidas, das competências de Julho de 2010 a Dezembro de 2016, obedecidos os termos estabelecidos pela Portaria do Ministério da Previdência Social nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Art. 2º** - Os valores relativos às diferenças de parte das contribuições patronais e déficits correspondentes às competências de Outubro de 2015 a Dezembro de 2016, totalizando a importância R\$ 16.807.076,89 (dezesseis milhões e oitocentos e sete mil e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), poderá ser parcelada em até 200 (duzentos) meses, de acordo com artigo 5º- A da Portaria MF nº 333, de 11 de Julho de 2017 que altera disposições das Portarias MPS nº 204, de 10 de Julho de 2008 e de nº 402, de 10 de Dezembro de 2008.
- Art. 3º** - Os valores apurados em auditoria realizada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, correspondentes ao período de Julho de 2010 a Agosto de 2015, totalizando a importância de R\$ 1.455.503,60 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos) poderá ser parcelada em até 200 (duzentos) meses, de acordo com artigo 5º- A da Portaria MF Nº 333, de 11 de Julho de 2017 que altera disposições das Portarias MPS nº204, de 10 de Julho de 2008 e de nº 402, de 10 de Dezembro de 2008.
- Art. 4º** - Os valores das parcelas vencidas e indicadas nos artigos 2º e 3º serão consolidados na forma prevista no art. 79, da Lei Complementar nº 14/2006, aplicando-se a correção monetária pela variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo, mais



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Assis / SP	CNPJ:	46.179.941/0001-35
Endereço:	Avenida Rui Barbosa nº 926	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	19814-444
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Jose Aparecido Fernandes	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	Prefeito Municipal
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Assis	CNPJ:	05.291.631/0001-20
Endereço:	Avenida Rui Barbosa nº 1125	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	19800-003
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(018) 3323-6174
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	03/01/2017
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	Diretor Presidente		
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(018) 3323-6174	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(018) 3323-6174
Data de envio:	14/09/2017	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Não	Número do acordo:	01218/2017				
Título	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAL	Valor consolidado:	22.712.978,82	Data de consolidação do termo:	14/09/2017		
Rubrica:	Contribuição Patronal (200 meses)	Valor da parcela	113.564,89	Data de assinatura do Termo:	14/09/2017		
Lei autorizativa do	LEI 6.354 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017			Data de vencimento da 1ª	10/10/2017		
Competência:	Inicial: 07/2010 Final: 13/2016	Quantidade de	200	Critério de atualização:			
Critérios de atualização para consolidação do							
Índice	IGP-M	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	2,00 %
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	IGP-M	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simple		
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	IGP-M	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: FELIPE RAMOS SIQUEIRA

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: CONTADOR

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: SELMA BRIGIDA DINIZ

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: DIRETORA PRIVIDENCIARIA

E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	10/10/2017		0,00	0,00	0,00	0,00	113.564,89	10/10/2017	1.113.564,89
002	10/11/2017		0,67	760,88	2,00	2.286,52	116.612,29	10/11/2017	116.380,62
003	10/12/2017		1,19	1.351,42	3,00	3.447,49	118.363,80	08/12/2017	117.521,61
004	10/01/2018		2,10	2.384,86	4,00	4.637,99	120.587,74	10/01/2018	119.512,96
005	10/02/2018		2,87	3.259,31	5,00	5.841,21	122.665,41	09/02/2018	120.662,13
006	10/03/2018		2,94	3.338,81	6,00	7.014,22	123.917,92	09/03/2018	123.833,65
007	10/04/2018		3,60	4.088,34	7,00	8.235,73	125.888,96	10/04/2018	125.086,96
008	10/05/2018		4,19	4.758,37	8,00	9.465,86	127.789,12	10/05/2018	127.065,49
009	10/06/2018		5,63	6.393,70	9,00	10.796,27	130.754,86	08/06/2018	128.972,35
010	10/07/2018		7,61	8.642,29	10,00	12.220,72	134.427,90	10/07/2018	131.954,45
011	10/08/2018		8,15	9.255,54	11,00	13.510,25	136.330,68	10/08/2018	135.649,97
012	10/09/2018		8,91	10.118,63	12,00	14.842,02	138.525,54	10/09/2018	137.558,88
013	10/10/2018		10,57	12.003,81	13,00	16.323,93	141.892,63	10/10/2018	139.762,23
014	10/11/2018		11,55	13.116,74	14,00	17.735,43	144.417,06	09/11/2018	143.148,32
015	10/12/2018		11,00	12.492,14	15,00	18.908,55	144.965,58	10/12/2018	145.683,87
016	10/01/2019		9,81	11.140,72	16,00	19.952,90	144.658,51	10/01/2019	146.226,15
017	10/02/2019		9,82	11.152,07	17,00	21.201,88	145.918,84	08/02/2019	147.486,73
018	10/03/2019		10,78	12.242,30	18,00	22.645,29	148.452,48	08/03/2019	148.747,30
019	10/04/2019		12,18	13.832,20	19,00	24.205,45	151.602,54	10/04/2019	150.007,87
020	10/05/2019		13,21	15.001,92	20,00	25.713,36	154.280,17	10/05/2019	152.876,51
021	10/06/2019		13,72	15.581,10	21,00	27.120,66	156.266,65	10/06/2019	155.565,84



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	10/07/2019		14,63	16.614,54	22,00	28.639,47	158.818,90	10/07/2019	157.558,11
023	10/08/2019		15,09	17.136,94	23,00	30.061,42	160.763,25	09/08/2019	160.120,70
024	10/09/2019		14,32	16.262,49	24,00	31.158,57	160.985,95	10/09/2019	162.070,27
025	10/10/2019		14,31	16.251,14	25,00	32.454,01	162.270,04	10/10/2019	162.284,23
026	10/11/2019		15,08	17.125,59	26,00	33.979,52	164.670,00	08/11/2019	163.568,20
027	10/12/2019		15,43	17.523,06	27,00	35.393,75	166.481,70	10/12/2019	165.976,91
028	10/01/2020		17,84	20.259,98	28,00	37.470,96	171.295,83	10/01/2020	167.792,58
029	10/02/2020		18,41	20.907,30	29,00	38.996,94	173.469,13	10/02/2020	172.634,08
030	10/03/2020		18,36	20.850,51	30,00	40.324,62	174.740,02	10/03/2020	174.813,85
031	10/04/2020		19,83	22.519,92	31,00	42.186,29	178.271,10	09/04/2020	176.084,18
032	10/05/2020	0,28	20,79	23.610,14	32,00	43.896,01	181.071,04	18/06/2020	188.831,02
033	10/06/2020	1,56	21,12	23.984,90	33,00	45.391,43	182.941,22	30/06/2020	197.628,52
034	10/07/2020		23,01	26.131,28	34,00	47.496,70	187.192,87	10/07/2020	184.316,72
035	10/08/2020		25,76	29.254,32	35,00	49.986,72	192.805,93	07/08/2020	188.589,83
TOTAIS:				459.347,26		823.542,14	5.257.660,55		6.249.537,98

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
032	10/05/2020	181.071,04	18/06/2020	0,28	507,00	2,00	3.631,56	3.621,42	188.831,02	188.831,02
033	10/06/2020	182.941,22	30/06/2020	0,00	0,00	1,00	1.829,41	3.658,82	188.429,45	197.628,52
TOTAIS:		364.012,26			507,00		5.460,97	7.280,24	377.260,47	386.459,54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQK



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
036	10/09/2020	4,34	29,20	33.160,95	36,00	52.821,30	199.547,14
037	10/10/2020		34,81	39.531,94	37,00	56.645,83	209.742,66
038	10/11/2020		34,81	39.531,94	38,00	58.176,80	211.273,63
TOTAIS:				112.224,83		167.643,93	620.563,43

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 26/10/2020

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
036	10/09/2020	199.547,14	4,34	8.660,35	2,00	4.164,15	3.990,94	216.362,58
037	10/10/2020	209.742,66	0,00	0,00	1,00	2.097,43	4.194,85	216.034,94
TOTAIS:		409.289,80		8.660,35		6.261,58	8.185,79	432.397,52

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL74-CVR7-6MHL-6RQK

Prefeitura Municipal de Assis
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
 Dezembro(31/12/2019)
CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	10.466.526,01	0,00	0,00	608.435,11	9.858.090,90
Sub-total	10.466.526,01	0,00	0,00	608.435,11	9.858.090,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA					
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS (P)	0,00	8.712.000,00	0,00	0,00	8.712.000,00
Sub-total	0,00	8.712.000,00	0,00	0,00	8.712.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (P)	45.102.309,60	4.375.018,82	0,00	3.454.337,16	46.022.991,26
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	4.245.926,13	0,00	574.194,30	0,00	4.820.120,43
Sub-total	49.348.235,73	4.375.018,82	574.194,30	3.454.337,16	50.843.111,69
TOTAL	59.814.761,74	13.087.018,82	574.194,30	4.062.772,27	69.413.202,59

 JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL
 004.959.018-90

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR
 CRC: 1SP255140/O-5

Acordo Judicial Espolio de José Santilli Sobrinho

De: "Departamento de Contabilidade" <pmacontab@assis.sp.gov.br>

Para: "jbchiqueto@aasp.org.br" <jbchiqueto@aasp.org.br>

Data: 14/01/2020 14:36

Boa tarde Dr. Chiqueto,

Em 31/12/2018 o saldo inscrito na contabilidade da Prefeitura Municipal de Assis era de 4.245.926,13.

Durante o exercício de 2019, efetuamos a compensação de R\$ 95.422,48.

Restando saldo no valor de R\$ 4.150.503,65.

Att,

Felipe

Processo n: 14.055-97-2009-0097

Juros 1% ao mês + tabela DEPRE

Saldo em 31/12/2018	—	R\$ 4.245.926,13
compensação tabela DEPRE - 12/18	—	69.779,10
		12/19 — 72.128,98

R\$ = 4.245.926,13 / 69.779,10 x 72.128,98 = R\$ 4.388.877,60

Juros Prorata 1/18 a 12/19 = 12 meses = 12%

R\$ 4.388.877,60 x 12,00%	—	R\$ 526.665,36
SOMA	—	R\$ 4.915.542,96

MENOS:

Tributos Compensados	—	R\$ 95.422,48
----------------------	---	---------------

Saldo Atualizado até 31/12/2019 — R\$ 4.820.120,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL85-COO-51JR-4DN6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE PÚBLICA DEVEDORA	MUNICÍPIO	Legislação	Data	Regime até o julgamento da ADI 4357	Regime em Vigor	Agrupadas
ARAPREV - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE ARARAS	ARARAS				Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS	ARCO-ÍRIS	-	-	Ordinário	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	AREALVA	Decreto n° 1251	08/03/2010	Mensal	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	AREIAS	Decreto n° 008	01/03/2010	Anual	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS	AREIÓPOLIS	-	-		Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	ARIRANHA	Decreto n° 2693	08/03/2010	Anual	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	ARTUR NOGUEIRA	Decreto n° 16	09/03/2010	Anual	Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ	ARUJÁ	-	-	Ordinário	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA	ASPÁSIA	-	-	Ordinário	Ordinário	
IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA	ASPÁSIA					c/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	ASSIS	-	-		Ordinário	
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE ASSIS	ASSIS					c/ PM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	ASSIS	-	-		Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA	ATIBAIA	-	-	Ordinário	Ordinário	
SAAE ATIBAIA - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA	ATIBAIA	-	-	Ordinário	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA	AURIFLAMA	-	-		Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ	AVAÍ	-	-	Anual	Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	AVANHANDAVA	Decreto n° 2564	09/03/2010	Mensal	Especial	
DAAEA - DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA	AVANHANDAVA					c/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	AVARÉ	Decreto n° 2359	09/03/2010	Mensal	Especial	
FIRA - FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ	AVARÉ					c/ FREA
FREA - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	AVARÉ				Ordinário	
AVAREPREV - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE AVARÉ	AVARÉ				Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE Bady Bassitt	BADY BASSITT	Decreto n° 2064	19/04/2010	Anual	Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS	BALBINOS	Decreto n° 007	09/03/2010	Mensal	Especial	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALBINOS	BALBINOS					c/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO	BÁLSAMO	Decreto n° 1356	10/03/2010	Anual	Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL	BANANAL	Decreto n° 058	09/03/2010	Mensal	Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	BARÃO DE ANTONINA	-	-	Ordinário	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA	BARBOSA	Decreto n° 1859	22/02/2010	Anual	Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	BARIRI	Decreto n° 4106	25/02/2010	Mensal	Especial	
SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI	BARIRI				Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	BARRA BONITA	-	-	Ordinário	Especial	
SAAE BARRA BONITA - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA	BARRA BONITA	-	-	Anual	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPÉU	BARRA DO CHAPÉU	-	-		Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO	BARRA DO TURVO	Decreto n° 123	02/03/2010	Anual	Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS	BARRETOS	Decreto n° 6540	05/03/2010	Anual	Especial	
SAEAB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS	BARRETOS			-	Ordinário	Ordinário
IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BARRETOS	BARRETOS			-	Ordinário	Ordinário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	BARRINHA	Decreto n° 13/10	08/03/2010	Mensal	Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	BARUERI	-	-	Anual	Ordinário	
FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	BARUERI				Ordinário	
SAMEB - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUERI	BARUERI					c/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	BASTOS	Decr n° 685 e n° 689	04/03/2010 E 17/03/2010	Anual	Especial	
CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS	BASTOS	-	-	Ordinário	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	BATATAIS	Decreto n° 2697	23/04/2010	Mensal	Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	BAURU	-	-	Ordinário	Ordinário	
DAE BAURU - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	BAURU	-	-		Ordinário	
FUNPREV - FUNDAÇÃO DE PREV. DOS SERV. PUBL. MUN. EFET. DE BAURU	BAURU			-	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	BEBEDOURO	Decr n° 8260 e n° 8285	08/03/2010 E 29/03/2010	Anual	Especial	
IMESB - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO	BEBEDOURO				Ordinário	
SAEAB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO	BEBEDOURO				Ordinário	
SASEMB - SERVIÇO ASSIST. DOS FUNC. E SERV. MUN. DE BEBEDOURO	BEBEDOURO				Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	BENTO DE ABREU	Decreto n° 1.528/10	12/03/2010	Anual	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS	BERNARDINO DE CAMPOS	Decreto n° 1639	04/03/2010	Anual	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	BERTIOGA	-	-		Ordinário	
BERTPREV - INSTITUTO DE PREV. SOC. DOS SERV. PUBL. DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA	BERTIOGA	Ofício n° 548/2011	28/11/2011	Ordinário	Ordinário	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC	BILAC				Ordinário	
IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BILAC	BILAC				Ordinário	

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 4

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.842.435,10	12.438.451,19	PASSIVO CIRCULANTE		24.630.429,95	12.068.963,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.399.237,43	9.670.423,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		2.162.394,37	1.202.195,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.399.237,43	9.670.423,29	PESSOAL A PAGAR		1.024.796,79	153.963,03
CONTA ÚNICA (F)	F	100.115,16	152,11	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	1.024.796,79	83.511,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	13.299.122,27	9.670.271,18	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	70.451,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	33,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.137.597,58	1.048.232,78
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	33,41	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	706,40	36,00
IMPOSTOS	P	0,00	33,41	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	988.851,75	872.541,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		406.185,80	480.470,73	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	148.039,43	175.654,79
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	14.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.669.004,07	4.381.873,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	14.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.669.004,07	4.381.873,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		406.185,80	466.470,73	FORNECEDORES NACIONAIS	F	5.096.486,50	3.498.441,87
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	F	405.759,40	386.938,56	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	4.000,00	8.700,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	426,40	647,49	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	11.297,68	19.750,57
FAMÍLIA PAGO (F)				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	557.219,89	854.980,92
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS (P)	P	0,00	24.331,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.799.031,51	6.484.893,94
CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL (P)	P	0,00	285,00	VALORES RESTITUÍVEIS		3.196.665,12	1.882.947,61
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (P)	P	0,00	54.268,53	CONSIGNAÇÕES	F	1.877.695,23	1.816.962,72
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		734,96	734,96	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	1.278.459,20	54.351,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		734,96	734,96	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	40.510,69	11.633,86
TÍTULOS PÚBLICOS	P	677,96	677,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.602.366,39	4.601.946,33
AÇÕES	P	57,00	57,00	DIÁRIAS A PAGAR (F)	F	0,00	50,00
ESTOQUES		2.036.276,91	2.286.788,80	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	F	59.622,25	8.908,40
ALMOXARIFADO		2.036.276,91	2.286.788,80	CONSÓRCIOS A PAGAR (F)	F	276.891,13	200.124,66
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	2.036.276,91	806.188,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	F	13.265.853,01	4.392.863,27
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	0,00	697.178,09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		69.413.202,59	59.814.761,74
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	0,00	202.847,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		46.022.991,26	45.102.309,60
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	39,50	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		46.022.991,26	45.102.309,60
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	0,00	338.666,02	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (P)	P	46.022.991,26	45.102.309,60
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	0,00	152.653,80	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		18.570.090,90	10.466.526,01
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	0,00	89.215,24	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		9.858.090,90	10.466.526,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		373.918.990,90	361.758.697,39	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	9.858.090,90	10.466.526,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		165.004.588,98	162.136.223,28	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		8.712.000,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		165.004.588,98	162.136.223,28	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	8.712.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	40.727.258,91	39.017.063,75				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	124.277.330,07	123.119.159,53				
IMOBILIZADO		208.909.421,92	199.617.494,11				

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

2 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS		48.951.119,61	48.037.219,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.820.120,43	4.245.926,13
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.542.820,45	4.121.706,78	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		4.820.120,43	4.245.926,13
VEÍCULOS	P	21.059.662,95	19.379.639,46	FORNECEDORES NACIONAIS	P	4.820.120,43	4.245.926,13
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	25,00	25,00	TOTAL PASSIVO		94.043.632,54	71.883.724,85
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	14.641.633,25	13.656.558,56	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	6.982.135,55	7.896.800,94	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	18.480,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		295.717.793,46	302.313.423,73
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.955.744,59	2.578.757,13	RESULTADOS ACUMULADOS		295.717.793,46	302.313.423,73
SEMOVENTES (P)	P	1.154,00	14.850,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		295.717.793,46	302.313.423,73
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	749.463,82	388.881,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-5.736.660,46	6.796.502,25
BENS IMÓVEIS		160.675.421,06	151.786.425,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	139.281.273,40	132.484.771,15
INSTALAÇÕES (P)	P	1.809.490,37	1.220.609,06	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-858.969,81	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	16.700,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-58.358.979,86	-58.358.979,86
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.949.503,46	1.807.350,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	127.529.349,66	127.529.349,66
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	104.309.132,94	96.826.114,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	93.439.832,89	93.439.832,89
BENS DOMINICAIS	P	3.012.818,11	3.002.828,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	421.947,64	421.947,64
BENS DE USO ESPECIAL	P	34.830.181,69	34.630.141,89	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		295.717.793,46	302.313.423,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	14.747.594,49	14.299.382,43	TOTAL		389.761.426,00	374.197.148,58
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-717.118,75	-206.150,78				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-716.369,56	-205.575,62				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-749,19	-575,16				
INTANGÍVEL		4.980,00	4.980,00				
SOFTWARES		4.980,00	4.980,00				
SOFTWARES (P)	P	4.980,00	4.980,00				
TOTAL		389.761.426,00	374.197.148,58				

 JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL
 004.959.018-90

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR
 341.250.738-56

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2018 a 01/07/2019

Valor atualizado até: 01/07/2019

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ações de natureza: Alimentar

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo ação	Processo de origem - Vara/Comarca Devedor(a) originário	Credor	Valor
1/2020	0579596-04.2018.8.26.0500	18/12/2018 - 09:58:13	339091-10	0009366-29.2017.8.26.0047/0003 - Vara da Fazenda Pública/Assis	Angela Soraia Anselmo da Silva Lima	54.180,71
2/2020	0579597-86.2018.8.26.0500	18/12/2018 - 09:58:30	339091-10	0003150-18.2018.8.26.0047/0004 - Vara da Fazenda Pública/Assis	Mariana Goering Barreiro	119.749,61
3/2020	0067086-79.2019.8.26.0500	06/02/2019 - 06:12:07	339091-10	0002686-28.2017.8.26.0047/0004 - Vara da Fazenda Pública/Assis ASSISPREV - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE ASSIS	Joao Roberto Rodrigues	402.629,01
4/2020	0167843-81.2019.8.26.0500	15/03/2019 - 15:51:27	339091-10	0002686-28.2017.8.26.0047/0005 - Vara da Fazenda Pública/Assis ASSISPREV - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE ASSIS	Sueli Rodrigues Martinho e outros	402.629,01
5/2020	0167844-66.2019.8.26.0500	15/03/2019 - 15:51:57	339091-10	0008270-13.2016.8.26.0047/0001 - Vara da Fazenda Pública/Assis	Osvaldo Soares	66.600,71
6/2020	0167845-51.2019.8.26.0500	15/03/2019 - 15:52:17	339091-10	0002686-28.2017.8.26.0047/0006 - Vara da Fazenda Pública/Assis ASSISPREV - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE ASSIS	Joao Roberto Rodrigues	37.064,41
7/2020	0371196-48.2019.8.26.0500	06/06/2019 - 16:36:22	339091-10	0005185-82.2017.8.26.0047/0002 - Vara da Fazenda Pública/Assis	Chediak, Cristofaro, Menezes Cortes - Sociedade de Advogados	55.767,71
8/2020	0424934-48.2019.8.26.0500	28/06/2019 - 17:25:45	339091-10	1007139-54.2014.8.26.0047/0013 - Vara da Fazenda Pública/Assis	BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	38.579,91

Subtotal R\$ 577.201,31

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2018 a 01/07/2019

Valor atualizado até: 01/07/2019

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ações de natureza: Outras espécies

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo ação	Processo de origem - Vara/Comarca Devedor(a) originário	Credor	Valor
1/2020	0068163-26.2019.8.26.0500	06/02/2019 - 18:47:02	339091-20	0019394-03.2010.8.26.0047/0001 - Vara da Fazenda Pública/Assis	Marcos Vinicius de Brito Gomes	114.121,71
2/2020	0210419-89.2019.8.26.0500	29/03/2019 - 21:05:23	339091-20	1005197-50.2015.8.26.0047/0003 - Vara da Fazenda Pública/Assis	Isabel Pedro Longo Dias	108.219,21

Subtotal R\$ 222.340,91

Total Geral R\$ 799.542,31

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-ULTY-MAF6-5LOJ-5EEI

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2018 a 01/07/2019
Valor atualizado até: 01/07/2019

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Resumo Geral

	Tipo de ação	Total
Alimentar	339091-10	577.201,35
Outras espécies	339091-20	222.340,98
	449091-01	0,00

Total Geral R\$ 799.542,33



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ GOVERNANÇA ▾ AJUDA/SAIR ▾

Prestar Informações Via Interação Direta >> Mapa de Precatórios

Município: Assis
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Ano Exercício: 2019
Tipo de Documento: Mapa de Precatórios
Período: Ano
Data da Prestação: 27/03/2020 17:04

Voltar

Precatórios Informados

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
1/2019	ASSISPREV-INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUBL.MUN.DE ASSIS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0023289-74.2007.8.26.0047/0005		26/03/2018	70.451,86	70.451,86	0,00	0,00	0,00	70.451,86	0,00
1/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	1000177-78.2015.8.26.0047		12/09/2017	382.653,37	382.653,37	0,00	0,00	0,00	382.653,37	0,00
1/2020	ANGELA SORAIA ANSELMO DA SILVA LIMA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0009366-29.2017.8.26.0047/0003		18/12/2018	54.180,74	54.180,74	0,00	0,00	0,00	0,00	54.180,74
1/2020	MARCOS VINICIUS DE BRITO GOMES	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0019394-03.2010.8.26.0047/0001		06/02/2019	114.121,78	114.121,78	0,00	0,00	0,00	0,00	114.121,78
2/2019	CARLOS DE ALMEIDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	1001931-89.2014.8.26.0047		21/11/2017	371.481,17	371.481,17	0,00	0,00	0,00	371.481,17	0,00
2/2020	ISABEL PEDRO LONGO DIAS	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	1005197-50.2015.8.26.0047/0003		29/03/2019	108.219,20	108.219,20	0,00	0,00	0,00	0,00	108.219,20
2/2020	MARIANA GOERING BARREIRO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0003150-18.2018.8.26.0047/0004		18/12/2018	119.749,62	119.749,62	0,00	0,00	0,00	0,00	119.749,62
3/2019	CIRURDENT CIRÚRGICA E DENTAL ASSIS LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0001211-86.2007.8.26.0047		20/03/2018	100.846,38	100.846,38	0,00	0,00	0,00	100.846,38	0,00
3/2020	ASSISPREV-INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUBL.MUN.DE ASSIS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0002686-28.2017.8.26.0047/0004		06/02/2019	102.629,02	102.629,02	0,00	0,00	0,00	0,00	102.629,02
4/2020	ASSISPREV-INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUBL.MUN.DE ASSIS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0002686-28.2017.8.26.0047/0005		15/03/2019	102.629,01	102.629,01	0,00	0,00	0,00	0,00	102.629,01

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
5/2020	OSVALDO SOARES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0008270-13.2016.8.26.0047/0001		15/03/2019	66.600,78	66.600,78	0,00	0,00	0,00	0,00	66.600,78
6/2020	ASSISPREV-INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUBL.MUN.DE ASSIS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0002686-28.2017.8.26.0047/0006		15/03/2019	37.064,41	37.064,41	0,00	0,00	0,00	0,00	37.064,41
7/2020	CHEDIAK, CRISTOFARO, MENEZES CORTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0005185-82.2017.8.26.0047/0002		06/06/2019	55.767,78	55.767,78	0,00	0,00	0,00	0,00	55.767,78
8/2020	BENELI,FREDERICO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	1007139-54.2014.8.26.0047/0013		28/06/2019	38.579,99	38.579,99	0,00	0,00	0,00	0,00	38.579,99



Edson Marcos Nery de Souza

De: pmacontab@assis.sp.gov.br em nome de Departamento de Contabilidade
<pmacontab@assis.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 15:45
Para: ensouza@tce.sp.gov.br
Assunto: RE: Informações Precatórios e Dívida Fundada
Anexos: Processo Santilli.pdf; Empenho Santilli.pdf

Boa tarde Edson,

Pelo que consegui apurar, o Requisitório de Pequeno Valor referente ao empenho 10296/2019 teve seu valor atualizado e vai virar Precatório. O departamento Jurídico vai me enviar documentação comprovando isso.

Sobre o saldo financeiro existente na conta do TJ-SP, informo que a Contabilidade Municipal, nem tampouco a Tesouraria tem acesso a esses valores. Já entrei em contato com o Departamento Jurídico para providenciar essa informação para posterior registro no Balanço Patrimonial.

Referente ao valor de R\$ 4.820.120,43 constante na Dívida Fundada, diz respeito ao processo 14.055-97.2009-0047.

É de um acordo judicial referente a uma desapropriação de áreas e é de um espólio. No acordo firmado a Prefeitura irá abater o valor anualmente nas dívidas do espólio com a PMA.

Segue em anexo o razão do pagamento de 2019, e o rascunho do Jurídico Municipal sobre a atualização dos valores.

Aproveito para informar que até o momento não consegui identificar as variações patrimoniais que geraram diferença no resultado financeiro do exercício de 2019.

Att,

Felipe

De: "Edson Marcos Nery de Souza" <ensouza@tce.sp.gov.br>

Enviada: 2020/10/26 18:24:52

Para: pmacontab@assis.sp.gov.br

Assunto: Informações Precatórios e Dívida Fundada

Boa tarde Eliane/Felipe!

Solicito, por gentileza, as seguintes informações complementares, referentes às contas de 2019:

Precatórios:

Envie, por gentileza, cópia do empenho 10296/2019 e dos respectivos documentos de liquidação e pagamento.

Informe e indique o saldo financeiro existente na conta TJSP registrado no balanço patrimonial no encerramento de 2019.

Dívida Fundada:

Especifique a que se refere o valor lançado sob o título “demais fornecedores a pagar”, com saldo de R\$ 4.245.926,13 em 31/12/2018 e R\$ 4.820.120,43 em 31/12/2019 (envie documentos pertinentes).

Atenciosamente.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

Rótulos de Linha	Soma de VI. Empenh	Soma de VI. Liquidada	Soma de VI. Pago
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	R\$ 854.980,92	R\$ 854.980,92	R\$ 854.980,92
2019	R\$ 854.980,92	R\$ 854.980,92	R\$ 854.980,92
33909102 - PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38
CIRURGICA E DENTAL ASSIS LTDA ME	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38
5010	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38
01/03/2019	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38
DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO REF. PROCESSO NR. 0074724-03.2018.8.26.0500 - PROCESSO DE ORIGEM NR. 0001211	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38
33909104 - SENTENÇAS INDENIZATÓRIAS	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37
MINISTERIO PUBLICO DO EST. DE SAO PAULO	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37
3624	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37
25/02/2019	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37
DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO JUDICIAL PROCESSO NR. 1000177-78.2015.8.26.0047 - VARA DA FAZENDA PUBLICA DE	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37
44909199 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17
CARLOS DE ALMEIDA	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17
3625	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17
25/02/2019	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17
DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO REF. PROCESSO NR.1001931-89.2014.8.26.0047 - ACAO DE DESAPROPRIACAO DE AREA	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17
Total Geral	R\$ 854.980,92	R\$ 854.980,92	R\$ 854.980,92





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
05010	OR	01/03/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.02	CIRURGICA E DENTAL ASSIS LTDA ME	100.846,38	0,00	0,00	100.846,38	0,00	100.846,38	0,00
Total:											100.846,38	0,00	0,00	100.846,38	0,00	100.846,38	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL83-JLVR-6BDS-437W



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03624	OR	25/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DE SÃO PAU	382.653,37	0,00	0,00	382.653,37	0,00	382.653,37	0,00
Total:											382.653,37	0,00	0,00	382.653,37	0,00	382.653,37	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03625	OR	25/02/2019	1125	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	4.4.90.91.99	CARLOS DE ALMEIDA	371.481,17	0,00	0,00	371.481,17	0,00	371.481,17	0,00
Total:											371.481,17	0,00	0,00	371.481,17	0,00	371.481,17	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL83-JLVR-6BDS-437W

Rótulos de Linha	Soma de VI. Empenh	Soma de VI. Liquidac	Soma de VI. Pago
ASSISPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86
2019	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86
602	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86
30/12/2019	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86
31909123 - PRECATÓRIOS - INATIVO - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86
PRECATORIO REFERENTE AO PROCESSO NR0023289-74.2007.8.26.0047/005 - EM	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86
IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL - SEM CPF/CNPJ:180	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86
Total Geral	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86	R\$ 70.451,86


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000241-48.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

Visto.

Quanto à verificação da suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, não foram efetuados depósitos suficientes referentes ao Mapa Orçamentário de 2019 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, conforme levantamento técnico feito pela DEPRE, resultando em INSUFICIÊNCIA no valor de R\$ 92.701,06, atualizado até 16/04/2020.

A entidade deverá depositar o valor da referida insuficiência, no prazo de 15 dias, atualizado até a data do efetivo depósito.

Intime-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS para que no mesmo prazo de 15 dias se manifeste quanto à inclusão dos valores do Mapa Orçamentário de 2019 na pertinente Lei Orçamentária da Municipalidade.

Observa-se, ainda que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 que totaliza R\$ 830.712,95 atualizada até 16/04/2020 (pág. 164), sendo que a diferença, após amortização de saldo remanescente, deverá ser depositada nas contas vinculadas ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2020, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos da Municipalidade, destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça de São Paulo, devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 1.900.130.735.538, vinculada ao E. Tribunal de Justiça, sempre como "depósito em continuação" e nunca como "primeiro depósito", para que, operacionalmente, a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Ordem de Serviço nº 03/2010, de 23/12/2010, Item 1.2).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 16 de abril de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 149018/2020

Processo DEPRE nº: **9000241-48.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Apuração da suficiência dos depósitos**

São Paulo, 21 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito Municipal

Em razão do despacho proferido no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 Prefeito Municipal da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 009805/2020

Processo DEPRE nº: **9000241-48.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Gestão de pagamentos de precatórios**

1. Por meio do Ofício nº 20421/2020 (pág. 168), foi encaminhada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** a r. decisão de pag. 167, determinando o depósito da insuficiência relativa ao Mapa Orçamentário de 2019.

2. Conforme se verifica no extrato de pag. 174 e no relatório de pag. 175, a Entidade efetuou depósitos na conta vinculada a este E. Tribunal de Justiça suficientes para quitação dos precatórios relativos ao Mapa Orçamentário de 2019 e de parte dos precatórios do exercício de 2020, apresentando saldo remanescente na conta vinculada no valor de R\$ 218,80, em 18/09/2020 (pág. 176).

3. O saldo remanescente da dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 é de R\$ 706.353,88, atualizado até 20/09/2020 (pág. 175).

4. Esclarecemos que a dívida referente ao Tribunal de Justiça foi extraída do Sistema de Controle de Precatórios, ressalvando que quando do pagamento, se houver mudança nos valores, serão procedidos os ajustes.

5. À consideração superior.

Em 21 de setembro de 2020.

VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA
 Supervisora de Serviço
 DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
 Coordenador
 DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em 21 de setembro de 2020.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000241-48.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

Visto.

Conforme informes técnicos prestados pela DEPRE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS efetuou depósitos na conta vinculada em valores suficientes para pagamento dos precatórios devidos até o Mapa Orçamentário de 2019, relativo ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, revogo a cobrança constante da decisão de pág. 167.

A entidade possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 que totaliza R\$ 706.353,88, atualizada até 20/09/2020 (pág. 175), sendo que a diferença, após amortização do saldo remanescente, deverá ser depositada na conta vinculada ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2020, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 1.900.130.735.538, vinculada ao Tribunal, sempre como "depósito em continuação" e nunca como "primeiro depósito", para que operacionalmente a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Ordem de Serviço nº 03/2010, de 23/12/2010, Item 1.2).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 21 de setembro de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 022721/2019

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Assunto: Apuração da suficiência dos depósitos

São Paulo, 30 de abril de 2019.

CONFIDENCIAL

Senhor Prefeito Municipal

Em razão do despacho proferido no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências cabíveis, devendo ser depositado, no prazo de 15 dias, no valor de **R\$ 54.738,81, referente ao Mapa Orçamentário de 2018**, atualizado até a data do efetivo depósito, sob pena das sanções cabíveis, ou justifique.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 Prefeito Municipal da
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ArelConsultaTotalDivida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Consulta do Total da Dívida Anual - Detalhado

Data: 30/04/19
Hora: 13:15:53
Pag.: 1

PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (e Agrupadas)

Critérios e Filtros Utilizados:

Ano de Orçamento: 2010 até 2019
Natureza: Todas
Situação do Precatório: Pendente de Pagamento
Precatórios Suspensos: NÃO

Suspensos + Computar na Dívida: INCLUIDOS
Precatórios Disponíveis p Pagamento: INCLUIDOS
Demonstrar Pagamentos Efetuados: Todos
Demonstrar Saldo Atualizado em: 30/04/2019 (* Negativo Não Totalizado)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo	Ordem	Credor Principal	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
TOTAL DO ANO:	2010					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2011					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2012					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2013					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2014					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2015					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2016					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2017					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
0023321-29.2017.8.26.0500	O	07/04/2017 15:30:51.640	1/2018	07/04/2017		Karony Paineis Ltda				C		1.186.225,61	66.667,38
TOTAL DO ANO:	2018					Quant. Precatórios:					1	1.186.225,61	66.667,38
0084173-82.2018.8.26.0500	A	26/03/2018 08:33:07.420	1/2019	26/03/2018		Andrea Cristina Caesar Bazilio						0,00	71.952,29
0104560-55.2017.8.26.0500	O	12/09/2017 14:03:28.203	1/2019	12/09/2017		Ministério Público do Estado de São Pa						0,00	392.903,14
0181446-95.2017.8.26.0500	O	21/11/2017 15:33:06.677	2/2019	21/11/2017		CARLOS DE ALMEIDA						0,00	404.266,10
0074724-03.2018.8.26.0500	O	20/03/2018 15:14:01.997	3/2019	20/03/2018		Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda						0,00	103.076,12
TOTAL DO ANO:	2019					Quant. Precatórios:					4	0,00	972.197,65
TOTAL GERAL:						Quant. Precatórios:					5	1.186.225,61	1.038.865,03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO BUCHLER, liberado nos autos em 30/04/2019 às 14:50. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-JL83-JLVR-6BDS-437W



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 005454/2019

Processo DEPRE nº: **9000241-48.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

1. Em atendimento a ordem superior, quanto à verificação da suficiência dos depósitos relativos ao Mapa Orçamentário de 2018, informamos o que segue:

a) a Entidade efetuou, no exercício de 2018, depósitos nas contas vinculadas a este E. Tribunal de Justiça para quitação dos precatórios relativos ao **Mapa Orçamentário de 2018. No entanto, os mesmos resultaram na insuficiência de R\$54.738,82** [(Saldo da dívida no valor de R\$66.667,38) - (Saldo das contas judiciais no valor de R\$11.928,56)], atualizada para 30/04/2019, conforme relatórios de págs. 123/125;

b) a Municipalidade possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2019, que totaliza R\$972.197,65 atualizada até 30/04/2019 (pág. 124).

c) todos os depósitos destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 1.900.130.735.538, vinculada ao Tribunal de Justiça, sempre como "depósito em continuação" e nunca como "primeiro depósito", para que operacionalmente a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta..

2. Reforçamos que a dívida referente ao E. Tribunal de Justiça foi extraída do Sistema de Controle de Precatórios, ressalvando que quando do pagamento se houver mudança nos valores serão procedidos os ajustes.

3. À consideração superior.

Em, 30 de abril de 2019.

EDUARDO BUCHLER
 Supervisor de Serviço
 DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
 Coordenador
 DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 30 de abril de 2019.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Memorando nº 96/2019-SMNJ

Assis, 03 de maio de 2019.

À
Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: **Reitera solicitação de complemento do pagamento do saldo remanescente dos precatórios relativos ao exercício de 2018.**

Pelo presente, encaminho cópia da decisão proferida no Processo Geral de Gestão da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, através da qual foi determinado o depósito da importância de **R\$ 54.738,81 (cingüenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**, relativo ao saldo remanescente do Mapa Orçamentário de 2018, em benefício de Karony Paineis Ltda.

Referida importância é decorrente da atualização monetária do precatório em questão. O valor reduziu de R\$ 66.667,38 para 54.738,81, pois foi considerado pelo DEPRE o saldo existente na conta vinculada do Tribunal de Justiça no importe de R\$ 11.928,57, conforme documentos em anexo.

Desta forma, necessário o depósito da importância acima com a maior urgência para que o Município de Assis continue enquadrado no Regime Ordinário de pagamento de precatórios, evitando a necessidade de depósito mensal de 1% da RCL prevista para o Regime Especial.

Atenciosamente,



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

10296/2019 OR -
 01 TESOIRO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL183-JLVR-6BDS-437W

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2249.0000 PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR
 3.3.90.91.990 DIVERSAS SENTENÇAS CONT.: 1124

CREDOR: 8607 KARONY PAINEIS LTDA C.N.P.J.: 55.317.846/0001-41
 BANCO: 104 AG: 0284-4 C/C.: 03000030-2 ASSIS SP
 ENDEREÇO: RUA PIRATININGA FONE: 3322-5999

MODALIDADE: DISPENSA DATA DA EMISSÃO: 09/05/2019 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 15/05/2019
 EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 528.550,50 SALDO ANTERIOR: 56.188,31 VALOR DO EMPENHO: 54.738,81 SALDO ATUAL: 1.449,50

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE SALDO REMANESCENTE RELATIVO DO MAPA ORÇAMENTARIO (PRECATORIO) DE 2018, PROCESSO DEPRE NR. 9000241-48.2015.8.26.0500/03, OFICIO NR. 022721/2019 E MEM. NR. 96/2019 - SMNJ.		

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
54.738,81

ASSINATURA DO EMITENTE: *[Assinatura]* ASSINATURA DO CONTADOR: *[Assinatura]*

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.
 DATA: 09/05/19 ASSINATURA: *[Assinatura]*

ORDEM DE PAGAMENTO EM: 15/05/19 PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA ASSINATURA DO SECRETÁRIO	PAGAMENTO RECIBO EM: ____/____/____ RECEB(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA ASSINATURA DO CREDOR
---	---

CHEQUE Nº: _____ CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA
 BANCO: 6740 ASSINATURA DO TESOUREIRO: *[Assinatura]*
 CONVÊNIO: 6259

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Processo: 46179941000135 - ID 08102000083374988

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Complementação de

Precatório - Karony

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 76061.934170 1 79410005473881

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850076061934 N° Documento 81020000083374988 Data de Vencimento 05/07/2019 Valor do Documento 54.738,81 (=) Valor Pago 54.738,81

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 76061.934170 1 79410005473881

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 06/05/2019 N° Documento 81020000083374988 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 06/05/2019
Uso do Banco 81020000083374988 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor

Data de Vencimento 05/07/2019
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Nosso-Número 28365850076061934

(=) Valor do Documento 54.738,81

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

54.738,81

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000083374988 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

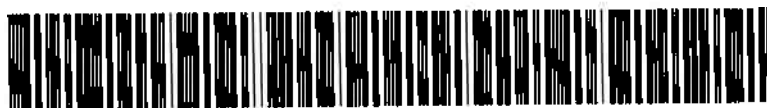
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 223-2
 Conta corrente 160001-9 PREFEITURA M DE ASSIS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (sem DV) 284 ASSIS
 Conta corrente (com DV) 30000302
 CNPJ 55.317.846/0001-41
 Nome favorecido **KARONY PAINEIS LTDA**
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 51.513
 Valor **54.738,81**
 Data transferência **15/05/2019**

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 1E9E1FCCE099C71F

Assinada por JB537282 PERCY CIDIN AMENDOL
 JB590175 LILIAN C CAMARGO

15/05/2019 13:59:01
 15/05/2019 14:57:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814-900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

23785/2018 OR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.fce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQAG-8BNH

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2093.0000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR
 3.1.90.91.04 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR CONTAB: 8808

CREADOR: 15857 WILLIAN TORSANI ANDRADE C.N.P.J.: 418.875.918-69
 BANCO: AG: C/C.: FONE: SP
 ENDEREÇO:

MODALIDADE OUTRO NAO APLICAVEL	DATA DA EMISSÃO 31/10/2018	CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 17/12/2018
EMPENHADO NO EXERCÍCIO 731.993,66	SALDO ANTERIOR 86.284,11	VALOR DO EMPENHO 642,97
		SALDO ATUAL 85.641,14

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, §3º, DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 62/2008, ARTIGO 335, § 3º, II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 0005805-00.2016.8.26.0047 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) PROC. PRINCIPAL 1004402-10.2016.8.26.0047 - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE ASSIS.		

DESTOS A PAGAR

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
642,97

 ASSINATURA DO EMITENTE

 ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ____/____/____

 ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO 4 / 01 / 19 EM: _____ PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	PAGAMENTO _____ RECEB(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA _____ ASSINATURA DO CREDOR
---	--

CHEQUE N°: _____
 BANCO: 6740.
 CONVÊNIO: OP: 103

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

 ASSINATURA DO TESOUREIRO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:10
022300223 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500673317213178777970000064297
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL
CNEJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNEJ: 51.174.001/0001-93

=====

NR. DOCUMENTO	10.412
NOSSO NUMERO	28365850073317213
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	11/02/2019
DATA DO PAGAMENTO	04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	642,97
VALOR COBRADO	642,97

=====

NR.AUTENTICACAO 3.7D9.103.9C0.FC5.3EC

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamações e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamações, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO	04/01/2019 13:53:12
	JB590175 LILIAN C CAMARGO	04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

23786/2018 OR -
01 TESOURO
110 000 GERAL
PEDIDO NUMERO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.tec.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQAG-8BNH

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
DOTACAO: 04.062.0066.2093.00 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR CONTA: 1088

CREADOR: 15858 GREGORY NICHOLAS MORAES BRAGA C.N.P.J.: 053.659.219-50
BANCO: AG: C/C:

ENDEREÇO: FONE: 20/12

MODALIDADE: OUTRO NAO APLICAVEL DATA DA EMISSAO: 31/10/2018 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 12/12/2018

EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 732.636,63 SALDO ANTERIOR: 85.641,14 VALOR DO EMPENHO: 5.473,85 SALDO ATUAL: 80.167,29

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, §3o. DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 07/2002, EC. 62/2009, ARTIGO 535, § 3o., II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 0008967-14.2017.8.26.0047 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA), PROC. PRINCIPAL 1008426-54.2015.8.26.0047 - VARA DA FAZENDA PUBLICA.		
				RESTOS A PAGAR	

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERA
5.473,85

ASSINATURA DO EMITENTE: *[assinatura]* ASSINATURA DO CONTADOR: *[assinatura]*

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64

DATA: / / ASSINATURA: *[assinatura]*

ORDEN DE PAGAMENTO EM: 4/1/18
PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA
ASSINATURA DO SECRETÁRIO

PAGAMENTO RECIBO EM: / /
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA
ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 6790.
BANCO: OP-94

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA
ASSINATURA DO TESOUREIRO: *[assinatura]*

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:09
022300223 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500673317161179777970000483790

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

FAGADOR:

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

=====

NR. DOCUMENTO	10.404
NOSSO NUMERO	28365850073317161
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	11/02/2019
DATA DO PAGAMENTO	04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	4.837,90
VALOR COBRADO	4.837,90

=====

NR. AUTENTICACAO 1.A38.EAB.3D2.CAA.C7A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO
JB590175 LILIAN C CAMARGO

04/01/2019 13:36:13
04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

23787/2018 DR
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tec.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQAG-8BNH

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2093.0000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR
 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR CONTA: 1088

CREDOR: 15859 LUCIMARA GARCIA C.N.P.J.: 138.239.848-45
 BANCO: AG.: C/C.: FONE: SP

MODALIDADE: OUTRO NÃO APLICAVEL
 DATA DA EMISSÃO: 31/10/2018 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 13/12/2018
 EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 738.110,48 SALDO ANTERIOR: 80.167,29 VALOR DO EMPENHO: 3.189,78 SALDO ATUAL: 76.977,51

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, & 3º DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 52/2009, ARTIGO 535, & 3º, II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 0010887-59.2014.5.15.0100, 2ª VARA DO TRABALHO - AÇÃO TRABALHISTA INSTITUTO FREE.		

RESTOS A PAGAR

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERA
3.189,78

ASSINATURA DO EMITENTE: *[Assinatura]* ASSINATURA DO CONTADOR: *[Assinatura]*

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: / / ASSINATURA: *[Assinatura]*
 ORDEM DE PAGAMENTO: 2/119 PAGAMENTO RECIBO
 EM: / / RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA
 PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA ASSINATURA DO SECRETÁRIO ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 6740, BANCO: OP: 97 CONVÊNIO: CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA ASSINATURA DO TESOUREIRO: *[Assinatura]*

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:09
022300223 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004210810156355877650000318978

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ: 46.179.941/0001-35

NR. DOCUMENTO	10.406
DATA DE VENCIMENTO	10/01/2019
DATA DO PAGAMENTO	04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	3.189,78
VALOR COBRADO	3.189,78

NR.AUTENTICACAO B.271.FEE.0D9.D1F.04A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartões, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO
JB590175 LILIAN C CAMARGO

04/01/2019 13:39:23

04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

23789/2018 DR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tec.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQAG-8BNH

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2093.0000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR
 3.1.90.91.04 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR CONTÁ: 1088

CREDOR: 15860 ROBERTO TIBURCIO C.N.P.J.: 955.459.138-15
 BANCO: AG.: C/C.: FONE: SP

MODALIDADE: OUTRO NÃO APLICAVEL DATA DA EMISSÃO: 31/10/2018 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 30/12/2018

EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 741.300,26 SALDO ANTERIOR: 76.977,51 VALOR DO EMPENHO: 12.569,37 SALDO ATUAL: 64.408,14

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, &3o DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 62/2009, ARTIGO 535, & 3o., II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 0000581-44.2013.8.26.0047 - PROC.PRINCIPAL 0012322-67.2013.8.26.0047, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - INSALUBRIDADE.	RESTOS A PAGAR	

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERA
 12.569,37

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMITENTE

[Assinatura]

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ___/___/___

[Assinatura]

ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

EM: 4/1/19

PAGAMENTO

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECIBO

EM: ___/___/___

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____
 BANCO: 6740.
 CONVÊNIO: OP: 500

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

[Assinatura]
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:09
022300223 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500673317114178177970001256937

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	10.409
NOSSO NUMERO	28365850073317114
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	11/02/2019
DATA DO PAGAMENTO	04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	12.569,37
VALOR COBRADO	12.569,37

NR. AUTENTICACAO 5.A12.AF2.0BF.432.6F8

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos da Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO
JB590175 LILIAN C CAMARGO

04/01/2019 13:42:05
04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

23788/2018 DR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.tec.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQAG-8BNH

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0086.2249.000 PRECATORIOS - NATUREZA NAO ALIMENTAR
 3.3.90.91.04 SENTENÇAS INDENIZATORIAS CONTÁ: 1089

CREADOR: 15856 REGINA CELIA SACCO PADOVANI C.N.P.J.: 061.792.968-80
 BANCO: AG: C/C: SP
 ENDEREÇO: FONE:

MODALIDADE DISPENSA	DATA DA EMISSÃO 31/10/2018	CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 31/12/2018
EMPENHADO NO EXERCÍCIO 1.195.052,27	SALDO ANTERIOR 19.750,57	VALOR DO EMPENHO 19.750,57
		SALDO ATUAL 0,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, & 3o. DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 62/2009, ARTIGO 535, & 3o., II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 0003602-35.2018.8.26.0047 - PROC. PRINCIPAL NR. 1000117-08.2015.8.26.0047 - DIFERENÇA SALARIAL INSALUBRIDADE (INDENIZATORIA).	RESTOS A PAGAR	

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
19.750,57

ASSINATURA DO EMITENTE: *[assinatura]* ASSINATURA DO CONTADOR: *[assinatura]*

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ___/___/___ ASSINATURA: *[assinatura]*

ORDEM DE PAGAMENTO EM: 4/11/19 PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA ASSINATURA DO SECRETÁRIO	PAGAMENTO RECIBO EM: ___/___/___ RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA ASSINATURA DO CREDOR
--	---

CHEQUE Nº: _____ CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA
 BANCO: 6740.
 CONVÊNIO: 00: 99
 ASSINATURA DO TESOUREIRO: *[assinatura]*

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:09
022300223 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500673316998175977970001975057
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO 10.408
NOSSO NUMERO 28365850073316998
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 11/02/2019
DATA DO PAGAMENTO 04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 19.750,57
VALOR COBRADO 19.750,57

NR.AUTENTICACAO 4.869.2F6.9B3.142.512

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO 04/01/2019 13:41:25
JB590175 LILIAN C CAMARGO 04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQG-8BNH



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 928 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

23790/2018 OR --
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIP: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2073.000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR
 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR CONTA: 1088

CREDOR: 15861 NEUSA MARIA BATISTA C.N.P.J.: 058.487.788-92

BANCO: AG: C/C:

ENDEREÇO: FONE:

MODALIDADE: OUTRO NÃO APLICAVEL DATA DA EMISSÃO: 31/10/2018 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 28/12/2018

EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 753.869,63 SALDO ANTERIOR: 64.408,14 VALOR DO EMPENHO: 7.332,98 SALDO ATUAL: 55.075,16

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, §3º. DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 92/2009, ARTIGO 535, § 3º., II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 0000443-46.2013.5.15.0100 - AÇÃO TRABALHISTA INSTITUTO FREE - 2ª. VARA DO TRABALHO.		

RESTOS A PAGAR

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
9.332,98

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMITENTE

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: / /

ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: 4/1/19

EM: / /

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONAD

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____

BANCO: 6740.

CONVÊNIO: 90.98

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONAD

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tec.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQ6-8BNH

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:09
022300223 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004210810163907577650000933298
BENEFICIARIO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15
NOME FANTASIA:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15
CNPJ: 00.360.305/0001-04
PAGADOR:
Prefeitura Municipal de Assis
CNPJ: 46.179.941/0001-35

NR. DOCUMENTO 10.407
DATA DE VENCIMENTO 10/01/2019
DATA DO PAGAMENTO 04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 9.332,98
VALOR COBRADO 9.332,98

NR. AUTENTICACAO B.223.430.7FB.B6D.F95

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de
produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais
habituais: agência, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO
JB590175 LILIAN C CAMARGO

04/01/2019 13:39:55
04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.:19.814.900

FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br

C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

23791/2018 OR -

01 TESOURO

110.000 GERAL

PEDIDO NUMERO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.fce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQ6-8BNH

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
DOTACAO: 04.062.0046.2073.0000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR CONTA: 1088

CREADOR: 15862 ELAINE CRISTIANE RAMALHO DE OLIVEIRA C.N.P.J.: 306.799.918-59
BANCO: AG.: C/C.: FONE: SP

MODALIDADE: OUTRO NAO APLICAVEL DATA DA EMISSAO: 31/10/2018 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 23/12/2018
EMPENHADO NO EXERCICIO: 763.202,61 SALDO ANTERIOR: 55.075,15 VALOR DO EMPENHO: 14.178,08 SALDO ATUAL: 40.897,08

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, §3o. DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 62/2009, ARTIGO 535, & 3o., II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 0000314-41.2013.5.15.0100 - AÇÃO TRABALHISTA - INSTITUTO FREE - 2a. VARA DO TRABALHO DE ASSIS.		
RESTOS A PAGAR					

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
14.178,08

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMITENTE

[Assinatura]
ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64

DATA: ___/___/___

[Assinatura]
ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: 04/01/18

EM: ___/___/___

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 6740.
BANCO: 99:93
CONVÊNIO: 99:93

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

[Assinatura]
ASSINATURA DO TESOUREIRO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:09
022300223 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004210810173954377650001417808

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ: 46.179.941/0001-35

NR. DOCUMENTO	10.403
DATA DE VENCIMENTO	10/01/2019
DATA DO PAGAMENTO	04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	14.178,08
VALOR COBRADO	14.178,08

NR. AUTENTICACAO E.601.92A.155.0F6.8EC

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regicoes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO
JB590175 LILIAN C CAMARGO

04/01/2019 13:37:22

04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.



Preeitura de Assis
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOIA DE EMPENHO
 23792/2018 CR -
 01 TESOURO
 110.000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2093.0000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR
 3.1.90.91.04 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR CONTA: 1088

CREDOR: 15863 SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA C.N.P.J.: 067.766.938-03
 BANCO: AG: C/C:
 ENDEREÇO: FONE:

MODALIDADE: OUTRO NAO APLICAVEL
 DATA DA EMISSÃO: 31/10/2018 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 18/12/2018
 EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 777.380,69 SALDO ANTERIOR: 40.897,08
 VALOR DO EMPENHO: 8.118,90 SALDO ATUAL: 32.778,18

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, §3º, DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 62/2009, ARTIGO 535, § 3º, II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 0000429.77.2013.5.15.0100 - AÇÃO TRABALHISTA - INSTITUTO FREE - 2ª. VARA DO TRABALHO DE ASSIS.		

RESTOS A PAGAR

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERA
8.118,90

ASSINATURA DO EMITENTE: _____ ASSINATURA DO CONTADOR: _____

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

ORDEM DE PAGAMENTO
 EM: 4/1/19
 PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA
 ASSINATURA DO SECRETÁRIO

PAGAMENTO
 RECIBO
 EM: ____/____/____
 RECEB(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA
 ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 6740
 BANCO: OP: 102

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procasso.tec.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CCQG-8BNH

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:10
022300223 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004210810179803477650000811890

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ: 46.179.941/0001-35

NR. DOCUMENTO 10.411
DATA DE VENCIMENTO 10/01/2019
DATA DO PAGAMENTO 04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 8.118,90
VALOR COBRADO 8.118,90

NR.AUTENTICACAO E.AD8.289.629.8BC.783

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO 04/01/2019 13:43:06
JB590175 LILIAN C CAMARGO 04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQG-8BNH



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3900 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

23793/2018 OR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQAG-8BNH

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2093.0000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR
 3.1.90.91.06 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR CONT.: 1088

CREADOR: 1210 SANDRA APARECIDA TURBIANI C.N.P.J.: 039.210.058-41
 BANCO: AG.: C/C.: ASSIS SP
 ENDEREÇO: R: CANDIDO MOTA, 48 FONE:

MODALIDADE OUTRO NAO APLICAVEL	DATA DA EMISSÃO 31/10/2018	CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 18/12/2018
EMPENHADO NO EXERCÍCIO 785.499,59	SALDO ANTERIOR 32.778,18	VALOR DO EMPENHO 28.620,00
		SALDO ATUAL 4.158,18

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, & 3º DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 62/2009, ARTIGO 535, & 3º, II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 1004179-91.2015.8.26.0047 - INDENIZAÇÃO POR DESVIO DE FUNÇÃO - VARA DA FAZENDA PUBLICA.		
RESTOS A PAGAR					

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
28.620,00

 ASSINATURA DO EMITENTE

 ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ____/____/____ ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO EM: 4/1/19 PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	PAGAMENTO RECIBO EM: ____/____/____ RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA _____ ASSINATURA DO CREDOR
--	---

CHEQUE Nº: _____
 BANCO: 0740.
 CONVÊNIO: OP: 101

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

 ASSINATURA DO TESOUREIRO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:10
022300223 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500673316498176577970002862000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	10.410
NOSSO NUMERO	28365850073316498
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	11/02/2019
DATA DO PAGAMENTO	04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	28.620,00
VALOR COBRADO	28.620,00

NR.AUTENTICACAO 6.E10.798.28C.D92.C46

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO	04/01/2019 13:42:39
	JB590175 LILIAN C CAMARGO	04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQG-8BNH



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

23794/2018 OR -
01 TESOURO
110 000 GERAL
PEDIDO NUMERO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procasso.tec.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL5W-161X-7CQAG-8BNH

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
DOTACAO: 04.062.0066.2093.0000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR
3.1.90.91.06 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR CONTA: 1088

CREADOR: 15864 JANETE DE OLIVEIRA GONCALVES GOMES C.N.P.J.: 080.484.848-81
BANCO: AG.: C/C.: SP
ENDEREÇO: FONE:

MODALIDADE: OUTRO NAO APLICAVEL DATA DA EMISSAO: 31/10/2018 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 18/12/2018
EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 814.119,59 SALDO ANTERIOR: 4.158,18 VALOR DO EMPENHO: 1.385,24 SALDO ATUAL: 2.772,94

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, &3o. DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 62/2009, ARTIGO 535, & 3o., II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 0000257-23.2013.5.15.0100 - ACA TRABALHISTA - F.G.T.S.		
RESTOS A PAGAR					

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
1.385,24

ASSINATURA DO EMITENTE

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64

DATA: ___/___/___

ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: 4 / 1 / 19

EM: ___/___/___

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 6740

BANCO: OP. 96

CONVÊNIO: 96

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:09:09
022300223 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004210802169044177640000138524

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ: 46.179.941/0001-35

NR. DOCUMENTO	10.405
DATA DE VENCIMENTO	09/01/2019
DATA DO PAGAMENTO	04/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	1.385,24
VALOR COBRADO	1.385,24

NR.AUTENTICACAO 7.BB4.794.2C0.5C7.A51

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos da Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO
JB590175 LILIAN C CAMARGO

04/01/2019 13:38:57

04/01/2019 14:09:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Proj.Atividade		2093						PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR			1.710.236,90	0,00	24.968,45	1.685.268,45	0,00	660.471,66	1.024.796,76
00365	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
00368	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	KLEBER CACCIOLARI MENEZES	4.250,06	0,00	0,00	4.250,06	0,00	4.250,06	0,00
00370	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SUELI VIRGEM SEGATELI	10.694,78	0,00	0,00	10.694,78	0,00	10.694,78	0,00
00371	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ISABEL FERREIRA DE SOUZA	12.792,84	0,00	0,00	12.792,84	0,00	12.792,84	0,00
00372	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RICARDO AUGUSTO DE AGUIAR	946,66	0,00	0,00	946,66	0,00	946,66	0,00
00373	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CAMILA NOGUEIRA DA SILVA	457,01	0,00	0,00	457,01	0,00	457,01	0,00
00374	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	THIAGO FERNANDES LOCHETTE	1.532,37	0,00	0,00	1.532,37	0,00	1.532,37	0,00
00375	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MILENA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA	1.769,63	0,00	0,00	1.769,63	0,00	1.769,63	0,00
00376	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VANESSA DE O. PAULO EUGÊNIO	2.007,19	0,00	0,00	2.007,19	0,00	2.007,19	0,00
00377	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ABELARDO BATISTA DOS SANTOS	2.210,37	0,00	0,00	2.210,37	0,00	2.210,37	0,00
02478	OR	05/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FABIO LOPES DA SILVA	797,34	0,00	0,00	797,34	0,00	797,34	0,00
02718	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE LUIS DOS SANTOS BELIZARIO	1.017,57	0,00	0,00	1.017,57	0,00	1.017,57	0,00
02719	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE LEMOS	8.753,91	0,00	0,00	8.753,91	0,00	8.753,91	0,00
02721	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ESTELA VAZ	2.842,07	0,00	0,00	2.842,07	0,00	2.842,07	0,00
02722	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCELO DORACIO MENDES	284,21	0,00	0,00	284,21	0,00	284,21	0,00
02724	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA CLAUDIA HUBALEK PEREIRA	7.363,70	0,00	0,00	7.363,70	0,00	7.363,70	0,00
02928	OR	13/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALOISIO BEZERRA DE ANDRADE	480,94	0,00	0,00	480,94	0,00	480,94	0,00
02929	OR	13/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ESTEVAN FAUSTINO ZIBORDI	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	66,00	0,00
02930	OR	13/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOAO BAPTISTA BORETTI	1.007,52	0,00	0,00	1.007,52	0,00	1.007,52	0,00
03084	OR	18/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TEREZA SANCHES BAPTISTELA	6.924,86	0,00	0,00	6.924,86	0,00	6.924,86	0,00
03568	OR	22/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DILCEM BAPTISTA ARANTES	13.394,31	0,00	0,00	13.394,31	0,00	13.394,31	0,00
03569	OR	22/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CRISTIANE DA SILVA	10.294,52	0,00	0,00	10.294,52	0,00	10.294,52	0,00
07941	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	GERSON OTAVIO BENELI	4.113,82	0,00	0,00	4.113,82	0,00	4.113,82	0,00
07943	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDUARDO FRANCISCO PINTO	2.013,41	0,00	0,00	2.013,41	0,00	2.013,41	0,00
07945	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ILZA PEREIRA DA SILVA	6.384,17	0,00	0,00	6.384,17	0,00	6.384,17	0,00
07946	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
07947	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE ANTONIO DA SILVA	3.192,09	0,00	0,00	3.192,09	0,00	3.192,09	0,00
07948	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DAINA ALEXSANDRA DA SILVA	3.192,08	0,00	0,00	3.192,08	0,00	3.192,08	0,00
07949	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PRISCILA DAVID	8.884,64	0,00	0,00	8.884,64	0,00	8.884,64	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 2

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
07950	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RENATO MAURICIO DE LIMA	412,87	0,00	0,00	412,87	0,00	412,87	0,00
07951	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PEDRO LUIZ ALQUATI	582,04	0,00	0,00	582,04	0,00	582,04	0,00
07952	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE LUIS DOS SANTOS BELIZARIO	910,42	0,00	0,00	910,42	0,00	910,42	0,00
07953	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TIAGO POLO FURLANETO	559,35	0,00	0,00	559,35	0,00	559,35	0,00
07992	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE LUIS DOS SANTOS BELIZARIO	1.817,44	0,00	0,00	1.817,44	0,00	1.817,44	0,00
07997	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DIEGO AQUINI MORETTI	26.736,44	0,00	0,00	26.736,44	0,00	26.736,44	0,00
08006	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PAULO CESAR BIONDO	960,77	0,00	0,00	960,77	0,00	960,77	0,00
08351	OR	15/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VERONICA PAULA NOGUEIRA	13.153,44	0,00	0,00	13.153,44	0,00	13.153,44	0,00
08352	OR	15/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA RODRIGUES DA ROCHA	13.077,89	0,00	0,00	13.077,89	0,00	13.077,89	0,00
08353	OR	15/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLEONICE APARECIDA DE LIMA SILVA	12.961,01	0,00	0,00	12.961,01	0,00	12.961,01	0,00
08355	OR	15/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ZENILDA APARECIDA FERNANDES DOS SA	6.100,86	0,00	0,00	6.100,86	0,00	6.100,86	0,00
08673	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PAULA AMORIM DO NASCIMENTO	5.587,11	0,00	0,00	5.587,11	0,00	5.587,11	0,00
08679	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA CLEIDE PEREIRA ELSNER	15.044,56	0,00	0,00	15.044,56	0,00	15.044,56	0,00
08680	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA INES REYNALDO VIEIRA	1.361,77	0,00	0,00	1.361,77	0,00	1.361,77	0,00
08681	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENEDITO PEREIRA	4.629,16	0,00	0,00	4.629,16	0,00	4.629,16	0,00
08682	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGAI	193,98	0,00	0,00	193,98	0,00	193,98	0,00
10074	OR	03/05/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LEONARDO DE GENOVA	854,09	0,00	0,00	854,09	0,00	854,09	0,00
10080	OR	03/05/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LEONARDO DE GENOVA	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10965	OR	21/05/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	KLEBER CACCIOLARI MENEZES	1.083,39	0,00	0,00	1.083,39	0,00	1.083,39	0,00
14977	OR	03/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGAI	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
14978	OR	03/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VALDIR CARLOS JUNIOR	858,47	0,00	0,00	858,47	0,00	858,47	0,00
15099	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOAO GUILHERME POZZATTO JUNIOR	1.073,64	0,00	0,00	1.073,64	0,00	1.073,64	0,00
15103	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RICARDO MIGUEL DOS SANTOS	2.309,28	0,00	0,00	2.309,28	0,00	2.309,28	0,00
15106	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	WILLIANS CALDEIRA VIEGAS	889,09	0,00	0,00	889,09	0,00	889,09	0,00
15117	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SILVIA CRISTINA GOES	17.351,95	0,00	0,00	17.351,95	0,00	17.351,95	0,00
15120	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SELMA MARIA DE ARAUJO PIMENTEL	22.126,63	0,00	0,00	22.126,63	0,00	22.126,63	0,00
15177	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA MAURA DA COSTA DOMINGUES	5.013,00	0,00	0,00	5.013,00	0,00	5.013,00	0,00
15178	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SONIA MARIA DA SILVA	23.917,78	0,00	0,00	23.917,78	0,00	23.917,78	0,00
15179	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SUELI VALERIO LAURITO	18.239,55	0,00	0,00	18.239,55	0,00	18.239,55	0,00
15180	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TERESINHA CRISTINA CAVASSINI PINTO	9.770,26	0,00	0,00	9.770,26	0,00	9.770,26	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 3

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
15181	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VANDARCI RIBEIRO DE SOUZA	9.738,92	0,00	0,00	9.738,92	0,00	9.738,92	0,00
15182	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VERA LUCIA GOES CHAVES	15.040,38	0,00	0,00	15.040,38	0,00	15.040,38	0,00
15183	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ZERZELINA FERNANDES DA SILVA	7.702,95	0,00	0,00	7.702,95	0,00	7.702,95	0,00
15184	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALICIA DA SILVA RESCIA	22.837,94	0,00	0,00	22.837,94	0,00	22.837,94	0,00
15185	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LEDA LIMA PAIVA	9.175,94	0,00	0,00	9.175,94	0,00	9.175,94	0,00
15186	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARINEIDE MARTINS DA SILVA	3.764,60	0,00	0,00	3.764,60	0,00	3.764,60	0,00
15187	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	AMELIA SCHMIDT TEIXEIRA	1.157,82	0,00	0,00	1.157,82	0,00	1.157,82	0,00
15190	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA CRISTINA DA SILVA	19.364,00	0,00	0,00	19.364,00	0,00	19.364,00	0,00
15191	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANIZIO DA ROSA GOIS	9.750,30	0,00	0,00	9.750,30	0,00	9.750,30	0,00
15195	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EUGENIA MARIA NOGUEIRA GONCALVES	3.165,08	0,00	0,00	3.165,08	0,00	3.165,08	0,00
15196	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	IEDA MARIA DIAS MORGADO	7.436,56	0,00	0,00	7.436,56	0,00	7.436,56	0,00
15197	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ESMERALDA NASCIMENTO MARTII	9.369,71	0,00	0,00	9.369,71	0,00	9.369,71	0,00
15198	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCIA APARECIDA VAZ TEROSSI DE TOL	24.169,90	0,00	0,00	24.169,90	0,00	24.169,90	0,00
15199	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARGARETH USSUY	5.686,82	0,00	0,00	5.686,82	0,00	5.686,82	0,00
15200	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.952,09	0,00	0,00	16.952,09	0,00	16.952,09	0,00
15201	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA APARECIDA PRATES MARIANO	17.176,74	0,00	0,00	17.176,74	0,00	17.176,74	0,00
15202	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARISOL PEREIRA SALDANHA DE ALMEID	24.090,91	0,00	0,00	24.090,91	0,00	24.090,91	0,00
15204	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA CELIA BOTELHO FUNARI	26.971,88	0,00	0,00	26.971,88	0,00	26.971,88	0,00
15205	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	NELMA VIVIANE DE SOUZA SILVA	4.920,10	0,00	0,00	4.920,10	0,00	4.920,10	0,00
15207	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROSA MARIA ARAUJO LAIOLA	22.890,23	0,00	0,00	22.890,23	0,00	22.890,23	0,00
15221	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	1.808,85	0,00	1.808,85	0,00	0,00	0,00	0,00
15222	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	1.248,95	0,00	1.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00
15223	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	5.411,08	0,00	5.411,08	0,00	0,00	0,00	0,00
15533	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	Thiago de Almeida	724,37	0,00	0,00	724,37	0,00	724,37	0,00
15536	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MAXIMILIANO GALEAZZI	155,58	0,00	0,00	155,58	0,00	155,58	0,00
15537	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CARMEN ASCENÇÃO SOUTO VASCONCEL	1.939,80	0,00	0,00	1.939,80	0,00	1.939,80	0,00
15538	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VANIA DORCAS FERREIRA	436,26	0,00	0,00	436,26	0,00	436,26	0,00
15539	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLAUDIO ALVARENGA DA SILVA	714,00	0,00	0,00	714,00	0,00	714,00	0,00
15540	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MAYARA CRISTINA DIAS CHAVES	2.754,81	0,00	0,00	2.754,81	0,00	2.754,81	0,00
15541	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SERGIO AUGUSTO FREDERICO	275,48	0,00	0,00	275,48	0,00	275,48	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 4

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
15542	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	2.309,37	0,00	0,00	2.309,37	0,00	2.309,37	0,00
15543	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE NOGUEIRA HERNANDES	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
15545	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LAURA CONDE MORALES	1.054,17	0,00	0,00	1.054,17	0,00	1.054,17	0,00
15547	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MAXIMILIANO GALEAZZI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
15548	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VICTOR FRANCISCO ROMANO PENACHINI	1.599,42	0,00	0,00	1.599,42	0,00	1.599,42	0,00
15549	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCELO F. MOLITOR CARPENTIERE	12.283,19	0,00	0,00	12.283,19	0,00	12.283,19	0,00
15550	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DIEGO FERNANDES ALVES DE LARA 30186	1.909,00	0,00	0,00	1.909,00	0,00	1.909,00	0,00
15551	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PRISCILA GRAZIELE NISIZAKI.	1.690,57	0,00	0,00	1.690,57	0,00	1.690,57	0,00
15553	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	KELLY DE MATTOS	11.496,84	0,00	0,00	11.496,84	0,00	11.496,84	0,00
15556	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADAIL CORREA LEITE	5.557,36	0,00	0,00	5.557,36	0,00	5.557,36	0,00
15558	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SILVIO ROBERTO TONIA	2.356,10	0,00	0,00	2.356,10	0,00	2.356,10	0,00
15561	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TATIANE DE OLIVEIRA CALIL	2.742,18	0,00	0,00	2.742,18	0,00	2.742,18	0,00
15562	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGAI	548,43	0,00	0,00	548,43	0,00	548,43	0,00
15563	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VALERIA CRISTINA FERREIRA DE ANDRAE	1.860,35	0,00	0,00	1.860,35	0,00	1.860,35	0,00
15564	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGAI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
15565	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LUIS CLAUDIO PINHEIRO	670,47	0,00	0,00	670,47	0,00	670,47	0,00
15567	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALMIR MOREIRA REIS	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
15702	OR	18/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROSENILDE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	5.316,26	0,00	0,00	5.316,26	0,00	5.316,26	0,00
15715	OR	18/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDSON FERNANDO PICOLO DE OLIVEIRA	1.216,18	0,00	0,00	1.216,18	0,00	0,00	1.216,18
15716	OR	18/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LINDSAY BENTES DOS SANTOS GIBIM	1.012,45	0,00	0,00	1.012,45	0,00	0,00	1.012,45
20389	OR	25/09/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MILENA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA	245,87	0,00	0,00	245,87	0,00	245,87	0,00
25497	OR	06/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLOVIS DE JESUS DOS SANTOS	110,26	0,00	0,00	110,26	0,00	110,26	0,00
25911	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SABRINA APARECIDA DA CRUZ	7.514,34	0,00	0,00	7.514,34	0,00	7.514,34	0,00
25912	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	GOMES & RODRIGUES ME	28.377,25	0,00	0,00	28.377,25	0,00	0,00	28.377,25
25913	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARINETE DE ANDRADE HEIRAS	6.082,38	0,00	0,00	6.082,38	0,00	0,00	6.082,38
25914	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALTAIR ANTONIO ROSA	2.002,27	0,00	0,00	2.002,27	0,00	0,00	2.002,27
25915	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA LUCIA DINIZ BREDA	483,06	0,00	0,00	483,06	0,00	0,00	483,06
25916	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	109,19	0,00	0,00	109,19	0,00	0,00	109,19
25917	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA CLAUDIA BRANCALHÃO	1.379,48	0,00	0,00	1.379,48	0,00	0,00	1.379,48
25918	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	AMERICO RIBEIRO FILHO	9.674,81	0,00	0,00	9.674,81	0,00	0,00	9.674,81



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 5

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
25919	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	AMAURI PINHEIRO DE GOES	4.557,81	0,00	0,00	4.557,81	0,00	0,00	4.557,81
25920	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	4.193,12	0,00	0,00	4.193,12	0,00	0,00	4.193,12
25921	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALINE BIONDO ALCANTARA	487,96	0,00	0,00	487,96	0,00	0,00	487,96
25922	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALFREDO PEREIRA FRANCO	2.834,36	0,00	0,00	2.834,36	0,00	0,00	2.834,36
25923	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE	4.985,10	0,00	0,00	4.985,10	0,00	0,00	4.985,10
25924	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALEX LAFAIETE GODOI	982,38	0,00	0,00	982,38	0,00	0,00	982,38
25925	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE WOLF DE LIMA	1.185,53	0,00	0,00	1.185,53	0,00	0,00	1.185,53
25926	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALESSANDRE SANTELLA DE SOUZA	2.612,70	0,00	0,00	2.612,70	0,00	0,00	2.612,70
25927	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	AIRTON MARCELO PEREIRA	4.868,08	0,00	0,00	4.868,08	0,00	0,00	4.868,08
25928	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADRIANO LUCAS DA COSTA	582,57	0,00	0,00	582,57	0,00	0,00	582,57
25929	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADENIR DOS SANTOS VASCONCELOS	3.127,76	0,00	0,00	3.127,76	0,00	0,00	3.127,76
25930	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADEMIR SAMPAIO	3.423,68	0,00	0,00	3.423,68	0,00	0,00	3.423,68
25931	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE LUIS AGIO	672,52	0,00	0,00	672,52	0,00	0,00	672,52
25932	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA PAULA DE MELLO JIMENEZ	779,64	0,00	0,00	779,64	0,00	0,00	779,64
25933	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA LUIZA BERNARDO GUIMARAES	1.417,85	0,00	0,00	1.417,85	0,00	0,00	1.417,85
25934	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	389,38	0,00	389,38	0,00	0,00	0,00	0,00
25935	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	53,15	0,00	53,15	0,00	0,00	0,00	0,00
25936	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	114,37	0,00	114,37	0,00	0,00	0,00	0,00
25937	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	158,75	0,00	158,75	0,00	0,00	0,00	0,00
25945	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FELLIPE LUAN MAJOR DA SILVA	3.090,16	0,00	0,00	3.090,16	0,00	0,00	3.090,16
25946	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	THIAGO CORADO LIMA	3.351,19	0,00	0,00	3.351,19	0,00	0,00	3.351,19
25947	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JULIANA APARECIDA SILVEIRA	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00
25948	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ISABEL ALVES	2.624,67	0,00	0,00	2.624,67	0,00	0,00	2.624,67
25949	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDIMARA AP. DE OLIVEIRA RODLING	15.133,78	0,00	0,00	15.133,78	0,00	0,00	15.133,78
25951	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDIMARA AP. DE OLIVEIRA RODLING	15.133,78	0,00	15.133,78	0,00	0,00	0,00	0,00
25952	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ELIELBA DE SOUZA PIRANGA MIGUEL	9.985,82	0,00	0,00	9.985,82	0,00	0,00	9.985,82
25953	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LUZINETE GOMES DA SILVA	7.623,98	0,00	0,00	7.623,98	0,00	0,00	7.623,98
25954	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PRISCILA DAVID	24.092,34	0,00	0,00	24.092,34	0,00	0,00	24.092,34
25955	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FERNANDO PIMENTEL	5.933,04	0,00	0,00	5.933,04	0,00	0,00	5.933,04
25956	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RAISA FERNANDA PAYAO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 6

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
25957	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALDEMAR FABIANO ALVES FILHO	475,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	475,00
25958	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	815,56	0,00	0,00	815,56	0,00	0,00	815,56
25960	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROGERIO CARDOSO DE OLIVEIRA	3.576,65	0,00	0,00	3.576,65	0,00	0,00	3.576,65
25962	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LEDA LOURDES	2.117,29	0,00	0,00	2.117,29	0,00	0,00	2.117,29
25964	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SEBASTIAO RODRIGUES	2.261,86	0,00	0,00	2.261,86	0,00	0,00	2.261,86
25965	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HONORIO FERREIRA	13.578,73	0,00	0,00	13.578,73	0,00	0,00	13.578,73
25966	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROSANA MARIA AARAO CARNEIRO	2.705,93	0,00	0,00	2.705,93	0,00	0,00	2.705,93
25968	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	703,50	0,00	0,00	703,50	0,00	0,00	703,50
25969	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	910,41	0,00	0,00	910,41	0,00	0,00	910,41
25983	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
25984	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALEXANDRE KURTZ BRUNO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
25985	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DANIEL TORRESI DE JOAO ANTONIO	17.465,52	0,00	0,00	17.465,52	0,00	0,00	17.465,52
25987	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DANIELA CRISTINA CATELANI SENDAO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25988	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIO MONTEIRO NETTO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25989	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ESTHER BERTHOLDO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25990	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARY CRISTINA GONCALVES ANDRADE	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25991	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PAULA DE FREITAS NOBREGA FELTRIM	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25992	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PAULO HENRIQUE FERNANDES BARREIRA	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25993	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RUDI LOUZADA DE OLIVEIRA	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25994	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SANDRA FERNANDES AZEVEDO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25995	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SERGIO ALEXANDRE BERGAMASCO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25996	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLAUDIA MAILHO FONTANA JOSEPETTI	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25997	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SILVANA SILENIKS GIANNASI GERALDI	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25998	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TONY OSVALDO BRAGA	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
26001	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA LOPES GOMES	1.529,93	0,00	0,00	1.529,93	0,00	0,00	1.529,93
26002	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDSON LUCIO LINO	5.414,39	0,00	0,00	5.414,39	0,00	0,00	5.414,39
26003	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNEIA MARTINS DOS SANTOS	1.023,41	0,00	0,00	1.023,41	0,00	0,00	1.023,41
26004	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDEMIR SIQUEIRA ALFREDO	340,44	0,00	0,00	340,44	0,00	0,00	340,44
26005	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA NASCIMENTO DO VALE	834,57	0,00	0,00	834,57	0,00	0,00	834,57
26006	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA JUNKO MIYAZATO DE OLIVEIRA	1.547,53	0,00	0,00	1.547,53	0,00	0,00	1.547,53

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UJ-A2-HJZD-6CM2-5PH7



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 7

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
26007	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA APARECIDA MAIA BEVILAQUA	1.527,94	0,00	0,00	1.527,94	0,00	0,00	1.527,94
26008	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDMUR GREGORIO GOMES	2.830,80	0,00	0,00	2.830,80	0,00	0,00	2.830,80
26009	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDUARDO XAVIER	5.138,12	0,00	0,00	5.138,12	0,00	0,00	5.138,12
26010	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDIVALDO EVANGELISTA	3.106,65	0,00	0,00	3.106,65	0,00	0,00	3.106,65
26011	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDENILSON BENELI	734,58	0,00	0,00	734,58	0,00	0,00	734,58
26012	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ELAINE PONTES	5,08	0,00	0,00	5,08	0,00	0,00	5,08
26013	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDVANIA RODRIGUES FABRI	4.060,60	0,00	0,00	4.060,60	0,00	0,00	4.060,60
26014	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDVALDO ROGERIO DE ANDRADE	3.211,01	0,00	0,00	3.211,01	0,00	0,00	3.211,01
26015	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDSON MARCIANO LEITE	2.942,07	0,00	0,00	2.942,07	0,00	0,00	2.942,07
26028	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA JULIA DE LIMA RODRIGUES	649,14	0,00	0,00	649,14	0,00	0,00	649,14
26063	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	649,14	0,00	649,14	0,00	0,00	0,00	0,00
26067	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DE LOURDES DE O. CYRINO PATRIC	1.983,58	0,00	0,00	1.983,58	0,00	0,00	1.983,58
26069	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RENATO DE OLIVEIRA PERES	5.389,95	0,00	0,00	5.389,95	0,00	0,00	5.389,95
26070	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	REINALDO SCARAMBONI	2.123,62	0,00	0,00	2.123,62	0,00	0,00	2.123,62
26072	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ANGELICA B MATTOS	879,97	0,00	0,00	879,97	0,00	0,00	879,97
26074	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DE FATIMA L. CAMARGO	950,56	0,00	0,00	950,56	0,00	0,00	950,56
26077	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DE LOURDES FELIPE PADUA	3.882,19	0,00	0,00	3.882,19	0,00	0,00	3.882,19
26078	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DO CARMO STERLE	1.137,43	0,00	0,00	1.137,43	0,00	0,00	1.137,43
26080	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA INES REYNALDO VIEIRA	634,81	0,00	0,00	634,81	0,00	0,00	634,81
26082	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ASSUNCAO DA SILVA GOMES	4.767,07	0,00	0,00	4.767,07	0,00	0,00	4.767,07
26083	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MAURICIO SCARABELO	5.497,97	0,00	0,00	5.497,97	0,00	0,00	5.497,97
26084	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA NEUSA RODRIGUES FRANCISCO	2.008,70	0,00	0,00	2.008,70	0,00	0,00	2.008,70
26085	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA LUIZA VALIM PALMA	8.696,11	0,00	0,00	8.696,11	0,00	0,00	8.696,11
26086	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCIO JOAQUIM SANTOS	3.414,28	0,00	0,00	3.414,28	0,00	0,00	3.414,28
26087	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCIO ELI DUTRA	6.496,88	0,00	0,00	6.496,88	0,00	0,00	6.496,88
26088	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCIA APARECIDA DUARTE SILVA	1.345,67	0,00	0,00	1.345,67	0,00	0,00	1.345,67
26089	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCOS ROBERTO SERODIO	4.002,69	0,00	0,00	4.002,69	0,00	0,00	4.002,69
26090	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MILTON SANTOS SOARES	3.915,98	0,00	0,00	3.915,98	0,00	0,00	3.915,98
26091	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MOYSES MUNIZ DE OLIVEIRA	558,95	0,00	0,00	558,95	0,00	0,00	558,95
26092	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIO EUGENIO GASPAR	4.587,49	0,00	0,00	4.587,49	0,00	0,00	4.587,49



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 8

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
26097	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	NELSON ALVES MOREIRA	2.200,29	0,00	0,00	2.200,29	0,00	0,00	2.200,29
26098	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	OSVALDO SOARES	4.183,21	0,00	0,00	4.183,21	0,00	0,00	4.183,21
26102	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LUANA INES DE SOUZA CARVALHO	3.072,55	0,00	0,00	3.072,55	0,00	0,00	3.072,55
26103	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JADIR CAMPANA	562,81	0,00	0,00	562,81	0,00	0,00	562,81
26104	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE APARECIDO BORGES	520,27	0,00	0,00	520,27	0,00	0,00	520,27
26105	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	373,09	0,00	0,00	373,09	0,00	0,00	373,09
26106	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOAO MAXIMO DA SILVA	719,02	0,00	0,00	719,02	0,00	0,00	719,02
26107	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE JUVINIANO BISPO	1.289,41	0,00	0,00	1.289,41	0,00	0,00	1.289,41
26108	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE HENRIQUE CICILIATO	5.844,07	0,00	0,00	5.844,07	0,00	0,00	5.844,07
26109	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE DAVID GONCALVES	1.514,37	0,00	0,00	1.514,37	0,00	0,00	1.514,37
26110	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE INACIO BEZERRA	1.295,44	0,00	0,00	1.295,44	0,00	0,00	1.295,44
26111	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE ROBERTO BATISTA	5.190,91	0,00	0,00	5.190,91	0,00	0,00	5.190,91
26112	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE CARLOS PEIXOTO	4.323,09	0,00	0,00	4.323,09	0,00	0,00	4.323,09
26113	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE GONCALVES	4.176,11	0,00	0,00	4.176,11	0,00	0,00	4.176,11
26114	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE FERNANDO PIRES	2.494,65	0,00	0,00	2.494,65	0,00	0,00	2.494,65
26868	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SILVIA MARIA AL. MOTA	21.454,98	0,00	0,00	21.454,98	0,00	0,00	21.454,98
26869	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	17.937,06	0,00	0,00	17.937,06	0,00	0,00	17.937,06
26870	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARA REGINA FERNANDES BETTIOL ZILLI	26.698,22	0,00	0,00	26.698,22	0,00	0,00	26.698,22
26871	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TANIA CRISTINA MUSSINI XAVIER	13.838,52	0,00	0,00	13.838,52	0,00	0,00	13.838,52
26872	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TANIA REGINA ANDREOTTI	10.258,94	0,00	0,00	10.258,94	0,00	0,00	10.258,94
26873	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VIVIANE AP. DEL MASSA MARTINS	29.939,99	0,00	0,00	29.939,99	0,00	0,00	29.939,99
26874	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VIVIANE LILIAN XAVIER PEITL	10.185,29	0,00	0,00	10.185,29	0,00	0,00	10.185,29
26875	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA THEREZA PEREIRA PARELLADA	5.023,39	0,00	0,00	5.023,39	0,00	0,00	5.023,39
26876	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALZIRA PEREIRA DE JESUS CAMPOS	10.053,10	0,00	0,00	10.053,10	0,00	0,00	10.053,10
26877	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CRISTINA KHENAIFES ZACCARELLI JUBRA	10.608,12	0,00	0,00	10.608,12	0,00	0,00	10.608,12
26878	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANTONIO MARCOS LINO	26.209,59	0,00	0,00	26.209,59	0,00	0,00	26.209,59
26879	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA CECILIA TORQUETE BAZOTE	24.411,23	0,00	0,00	24.411,23	0,00	0,00	24.411,23
26880	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CAMILA NOGUEIRA DA SILVA	9.664,51	0,00	0,00	9.664,51	0,00	0,00	9.664,51
26881	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CARLOS ROGERIO DOS SANTOS COCA	29.859,96	0,00	0,00	29.859,96	0,00	0,00	29.859,96
26882	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLEIDE GASPARINO DOS SANTOS	12.982,28	0,00	0,00	12.982,28	0,00	0,00	12.982,28

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UJ-A2-H1ZD-6CM2-5PH7



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
26883	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARA FERREIRA BALDECERRA	10.284,58	0,00	0,00	10.284,58	0,00	0,00	10.284,58
26884	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DUCEMARA APARECIDA SOARES	28.055,38	0,00	0,00	28.055,38	0,00	0,00	28.055,38
26885	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ELIANA MARIA LAIOLA REIS	9.980,85	0,00	0,00	9.980,85	0,00	0,00	9.980,85
26886	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EVA MARIA LOPES DE MELLO	27.185,30	0,00	0,00	27.185,30	0,00	0,00	27.185,30
26887	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FATIMA ROMEIRO DE OLIVEIRA	19.311,25	0,00	0,00	19.311,25	0,00	0,00	19.311,25
26888	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	GISELA ROSELI GRIEHL HOLZHAUSEN	13.874,34	0,00	0,00	13.874,34	0,00	0,00	13.874,34
26889	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARILENE JARDIM	15.100,60	0,00	0,00	15.100,60	0,00	0,00	15.100,60
26890	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA VISSOTTO MACHADO	7.474,67	0,00	0,00	7.474,67	0,00	0,00	7.474,67
26891	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MIRIAM DUARTE PINHEIRO	24.705,05	0,00	0,00	24.705,05	0,00	0,00	24.705,05
26892	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLAUDETE MARIA ORTIZ	17.403,38	0,00	0,00	17.403,38	0,00	0,00	17.403,38
26893	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA APARECIDA MARTINS	5.738,19	0,00	0,00	5.738,19	0,00	0,00	5.738,19
26894	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HELDER FRANCELINO SOARES	980,05	0,00	0,00	980,05	0,00	0,00	980,05
26895	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LIVIA PIEDADE MRACHINA	1.004,87	0,00	0,00	1.004,87	0,00	0,00	1.004,87
26896	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA REGINA PIPOLO NOBRE	16.116,83	0,00	0,00	16.116,83	0,00	0,00	16.116,83
26897	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JORGE PEREIRA SOBRINHO	6.132,90	0,00	0,00	6.132,90	0,00	0,00	6.132,90
26930	OR	27/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA APARECIDA FELIX PRADO	1.919,20	0,00	0,00	1.919,20	0,00	0,00	1.919,20
Total:											1.710.236,90	0,00	24.968,45	1.685.268,45	0,00	660.471,66	1.024.796,75





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar		
Proj.Atividade	2249		PRECATÓRIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR										967.568,33	0,00	0,00	967.568,33	0,00	956.270,65	11.297,68
00378	OR	03/01/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	ADILSON ROGERIO DE AZEVEDO	2.782,16	0,00	0,00	2.782,16	0,00	2.782,16	0,00		
00379	OR	03/01/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	PREIBAS EDREANDO TOMAZELI FERREIRA	25.292,42	0,00	0,00	25.292,42	0,00	25.292,42	0,00		
03565	OR	22/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	THEREZINHA DE OLIVEIRA	12.153,19	0,00	0,00	12.153,19	0,00	12.153,19	0,00		
03566	OR	22/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	MAURO ANTONIO SERVILHA	1.822,98	0,00	0,00	1.822,98	0,00	1.822,98	0,00		
03567	OR	22/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	MARIA DAS GRACAS LEME CHRISTIANO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00		
03624	OR	25/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DE SÃO PAU	382.653,37	0,00	0,00	382.653,37	0,00	382.653,37	0,00		
03625	OR	25/02/2019	1125	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	4.4.90.91.99	CARLOS DE ALMEIDA	371.481,17	0,00	0,00	371.481,17	0,00	371.481,17	0,00		
05010	OR	01/03/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.02	CIRURGICA E DENTAL ASSIS LTDA ME	100.846,38	0,00	0,00	100.846,38	0,00	100.846,38	0,00		
10296	OR	09/05/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	KARONY PAINEIS LTDA	54.738,81	0,00	0,00	54.738,81	0,00	54.738,81	0,00		
13260	OR	13/06/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	PREIBAS EDREANDO TOMAZELI FERREIRA	1.351,51	0,00	0,00	1.351,51	0,00	1.351,51	0,00		
13261	OR	13/06/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	ADILSON ROGERIO DE AZEVEDO	148,66	0,00	0,00	148,66	0,00	148,66	0,00		
25959	OR	13/12/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	PAULO SANDRO	566,24	0,00	0,00	566,24	0,00	0,00	566,24		
25963	OR	13/12/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	VINICIUS SANDOVAL RICIOLI DE FREITAS	8.616,70	0,00	0,00	8.616,70	0,00	0,00	8.616,70		
25981	OR	16/12/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	BRUNO FOGO NUNES	1.762,28	0,00	0,00	1.762,28	0,00	0,00	1.762,28		
25982	OR	16/12/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	DEBORA LEME VOLPINI DE OLIVEIRA	352,46	0,00	0,00	352,46	0,00	0,00	352,46		
Total:											967.568,33	0,00	0,00	967.568,33	0,00	956.270,65	11.297,68		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-JL/A2-HZD-6CM2-5PH7

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 09/10/2020

Page 1

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA	
22/01/2020 quarta-feira										
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
22/01/2020	15715	/003	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	EDSON FERNANDO PICOLO DE OLIV	00850	1.216,18
22/01/2020	15716	/003	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	LINDSAY BENTES DOS SANTOS GIBI	00851	1.012,45
22/01/2020	25913	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARINETE DE ANDRADE HEIRAS	00852	6.082,38
22/01/2020	25914	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ALTAIR ANTONIO ROSA	00862	2.002,27
22/01/2020	25915	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ANA LUCIA DINIZ BRENDA	00867	483,06
22/01/2020	25916	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	00866	109,15
22/01/2020	25917	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ANA CLAUDIA BRANCA LHO	00865	1.379,48
22/01/2020	25918	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	AMERICO RIBEIRO FILHO	00864	9.674,81
22/01/2020	25919	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	AMAURI PINHEIRO DE GOES	00863	4.557,81
22/01/2020	25920	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	00849	4.193,12
22/01/2020	25921	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ALINE BIONDO ALCANTARA	00861	487,96
22/01/2020	25922	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ALFREDO PEREIRA FRANCO	00860	2.834,36
22/01/2020	25923	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE	00858	4.985,10
22/01/2020	25924	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ALEX LAFAIETE GODOI	00859	982,38
22/01/2020	25925	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ANDRE WOLF DE LIMA	00871	1.185,53
22/01/2020	25926	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ALESSANDRE SANTELLA DE SOUZA	00857	2.612,70
22/01/2020	25927	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	AIRTON MARCELO PEREIRA	00856	4.868,08
22/01/2020	25928	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ADRIANO LUCAS DA COSTA	00855	582,57
22/01/2020	25929	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ADENIR DOS SANTOS VASCONCEL	00854	3.127,76
22/01/2020	25930	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ADEMIR SAMPAIO	00853	3.423,68
22/01/2020	25931	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ANDRE LUIS AGIO	00870	672,52
22/01/2020	25932	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ANA PAULA DE MELLO JIMENEZ	00869	779,64
22/01/2020	25933	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ANA LUIZA BERNARDO GUIMARAES	00868	1.417,85
22/01/2020	25945	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	FELLIPE LUAN MAJOR DA SILVA	00873	3.090,16
22/01/2020	25946	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	THIAGO CORADO LIMA	00876	3.351,19
22/01/2020	25947	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	JULIANA APARECIDA SILVEIRA	00874	950,00
22/01/2020	25948	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARIA ISABEL ALVES	00875	2.624,67
22/01/2020	25949	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	EDIMARA AP. DE OLIVEIRA RODLING	00872	15.133,78
22/01/2020	25952	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ELIELBA DE SOUZA PIRANGA MIGUE	00902	9.985,82
22/01/2020	25953	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	LUZINETE GOMES DA SILVA	00924	7.623,98
22/01/2020	25954	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	PRISCILA DAVID	00911	24.092,34
22/01/2020	25955	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	FERNANDO PIMENTEL	00903	5.933,04
22/01/2020	25956	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	RAISA FERNANDA PAYAO	00912	1.000,00
22/01/2020	25957	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ALDEMAR FABIANO ALVES FILHO	00898	475,00
22/01/2020	25958	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	00907	815,56
22/01/2020	25960	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ROGERIO CARDOSO DE OLIVEIRA	00913	3.576,65
22/01/2020	25962	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	LEDA LOURDES	00909	2.117,29
22/01/2020	25964	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	SEBASTIAO RODRIGUES	00915	2.261,86
22/01/2020	25965	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	HONORIO FERREIRA	00908	13.578,73
22/01/2020	25966	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ROSANA MARIA AARAO CARNEIRO	00914	2.705,93
22/01/2020	25968	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	00904	703,50
22/01/2020	25969	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	00906	910,41
22/01/2020	25983	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	00905	300,00
22/01/2020	25984	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ALEXANDRE KURTZ BRUNO	00899	3.000,00

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA**162.900,79****TOTAL NA DATA****162.900,79**

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 09/10/2020

Page 2

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
23/01/2020		quinta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
23/01/2020	25985	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 DANIEL TORRESI DE JOAO ANTONIC	00935	17.465,52
23/01/2020	25987	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 DANIELA CRISTINA CATELANI SEND	00936	18.060,93
23/01/2020	25988	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIO MONTEIRO NETTO	00937	18.060,93
23/01/2020	25989	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA ESTHER BERTHOLDO	00938	18.060,93
23/01/2020	25990	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARY CRISTINA GONCALVES ANDR	00939	18.060,93
23/01/2020	25991	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 PAULA DE FREITAS NOBREGA FELTI	00940	18.060,93
23/01/2020	25992	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 PAULO HENRIQUE FERNANDES BAR	00941	18.060,93
23/01/2020	25993	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 RUDI LOUZADA DE OLIVEIRA	00942	18.060,93
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									143.892,03
TOTAL NA DATA									143.892,03

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 09/10/2020

Page 3

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
24/01/2020 sexta-feira									
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
24/01/2020	25994	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 SANDRA FERNANDES AZEVEDO	01038	18.060,93
24/01/2020	25995	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 SERGIO ALEXANDRE BERGAMASCO	01039	18.060,93
24/01/2020	25996	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 CLAUDIA MAILHO FONTANA JOSEPE	00987	18.060,93
24/01/2020	25997	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 SILVANA SILENIEKS GIANNASI GERA	01040	18.060,93
24/01/2020	25998	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 TONY OSVALDO BRAGA	01041	18.060,93
24/01/2020	26001	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDNA LOPES GOMES	00994	1.529,93
24/01/2020	26002	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDSON LUCIO LINO	00997	5.414,35
24/01/2020	26003	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDNEIA MARTINS DOS SANTOS	00996	1.023,41
24/01/2020	26004	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDEMIR SIQUEIRA ALFREDO	00988	340,44
24/01/2020	26005	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDNA NASCIMENTO DO VALE	00995	834,57
24/01/2020	26006	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDNA JUNKO MIYAZATO DE OLIVEIR	00993	1.547,53
24/01/2020	26007	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDNA APARECIDA MAIA BEVILAQUA	00992	1.527,94
24/01/2020	26008	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDMUR GREGORIO GOMES	00991	2.830,80
24/01/2020	26009	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDUARDO XAVIER	00999	5.138,12
24/01/2020	26010	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDIVALDO EVANGELISTA	00990	3.106,65
24/01/2020	26011	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDENILSON BENELI	00989	734,58
24/01/2020	26012	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 ELAINE PONTES	01000	5,08
24/01/2020	26013	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDVANIA RODRIGUES FABRI	01001	4.060,60
24/01/2020	26014	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDVALDO ROGERIO DE ANDRADE	01002	3.211,01
24/01/2020	26015	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 EDSON MARCIANO LEITE	00998	2.942,07
24/01/2020	26028	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA JULIA DE LIMA RODRIGUES	01027	649,14
24/01/2020	26067	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA DE LOURDES DE O. CYRINO F	01023	1.983,58
24/01/2020	26069	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 RENATO DE OLIVEIRA PERES	01037	5.389,95
24/01/2020	26070	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 REINALDO SCARAMBONI	01036	2.123,62
24/01/2020	26072	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA ANGELICA B MATTOS	01020	879,97
24/01/2020	26074	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA DE FATIMA L. CAMARGO	01022	950,56
24/01/2020	26077	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA DE LOURDES FELIPE PADUA	01024	3.882,19
24/01/2020	26078	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA DO CARMO STERLE	01025	1.137,43
24/01/2020	26080	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA INES REYNALDO VIEIRA	01026	634,81
24/01/2020	26082	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA ASSUNCAO DA SILVA GOMES	01021	4.767,07
24/01/2020	26083	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MAURICIO SCARABELO	01031	5.497,97
24/01/2020	26084	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA NEUSA RODRIGUES FRANCIS	01029	2.008,70
24/01/2020	26085	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIA LUIZA VALIM PALMA	01028	8.696,11
24/01/2020	26086	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARCIO JOAQUIM SANTOS	01018	3.414,28
24/01/2020	26087	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARCIO ELI DUTRA	01017	6.496,88
24/01/2020	26088	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARCIA APARECIDA DUARTE SILVA	01016	1.345,67
24/01/2020	26089	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARCOS ROBERTO SERODIO	01019	4.002,69
24/01/2020	26090	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MILTON SANTOS SOARES	01032	3.915,98
24/01/2020	26091	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MOYSES MUNIZ DE OLIVEIRA	01033	558,95
24/01/2020	26092	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 MARIO EUGENIO GASPAR	01030	4.587,49
24/01/2020	26097	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 NELSON ALVES MOREIRA	01034	2.200,29
24/01/2020	26098	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 OSVALDO SOARES	01035	4.183,21
24/01/2020	26102	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 LUANA INES DE SOUZA CARVALHO	01015	3.072,55
24/01/2020	26103	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JADIR CAMPANA	01004	562,81
24/01/2020	26104	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOSE APARECIDO BORGES	01006	520,27
24/01/2020	26105	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	01003	373,09
24/01/2020	26106	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOAO MAXIMO DA SILVA	01005	719,02
24/01/2020	26107	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOSE JUVINIANO BISPO	01013	1.289,41
24/01/2020	26108	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOSE HENRIQUE CICILIATO	01011	5.844,07
24/01/2020	26109	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOSE DAVID GONCALVES	01008	1.514,37
24/01/2020	26110	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOSE INACIO BEZERRA	01012	1.295,44
24/01/2020	26111	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOSE ROBERTO BATISTA	01014	5.190,91
24/01/2020	26112	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOSE CARLOS PEIXOTO	01007	4.323,09
24/01/2020	26113	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOSE GONCALVES	01010	4.176,11
24/01/2020	26114	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000 JOSE FERNANDO PIRES	01009	2.494,65
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									225.234,10

225.234,10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce-sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UJL7U-9DSQ-5IGV-5CAT

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 09/10/2020

Page 4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7U-9DSO-5IGV-55CA7

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
24/01/2020	sexta-feira								
TOTAL NA DATA									225.234,10

27/01/2020 segunda-feira**EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

27/01/2020	26868	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	SILVIA MARIA AL. MOTA	01116	21.454,98
27/01/2020	26869	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA ME	01115	17.937,06
27/01/2020	26870	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARA REGINA FERNANDES BETTIOL	01107	26.698,22
27/01/2020	26871	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	TANIA CRISTINA MUSSINI XAVIER	01117	13.838,52
27/01/2020	26872	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	TANIA REGINA ANDREOTTI	01118	10.258,94
27/01/2020	26873	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	VIVIANE AP. DEL MASSA MARTINS	01119	29.939,99
27/01/2020	26874	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	VIVIANE LILIAN XAVIER PEITL	01120	10.185,29
27/01/2020	26875	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARIA THEREZA PEREIRA PARELLAI	01111	5.023,39
27/01/2020	26876	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ALZIRA PEREIRA DE JESUS CAMPOS	01091	10.053,10
27/01/2020	26877	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	CRISTINA KHENAIFES ZACCARELLI J	01097	10.608,12
27/01/2020	26878	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ANTONIO MARCOS LINO	01092	26.209,59
27/01/2020	26879	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARIA CECILIA TORQUETE BAZOTE	01109	24.411,23
27/01/2020	26880	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	CAMILA NOGUEIRA DA SILVA	01093	9.664,51
27/01/2020	26881	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	CARLOS ROGERIO DOS SANTOS CO	01094	29.859,96
27/01/2020	26882	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	CLEIDE GASPARINO DOS SANTOS	01095	12.982,28
27/01/2020	26883	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARA FERREIRA BALDECERRA	01106	10.284,58
27/01/2020	26884	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	DUCEMARA APARECIDA SOARES	01098	28.055,38
27/01/2020	26885	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	ELIANA MARIA LAIOLA REIS	01099	9.980,85
27/01/2020	26886	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	EVA MARIA LOPES DE MELLO	01100	27.185,30
27/01/2020	26887	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	FATIMA ROMEIRO DE OLIVEIRA	01101	19.311,25
27/01/2020	26888	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	GISELA ROSELI GRIEHL HOLZHAUSE	01102	13.874,34
27/01/2020	26889	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARILENE JARDIM	01113	15.100,60
27/01/2020	26890	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARIA VISSOTTO MACHADO	01112	7.474,67
27/01/2020	26891	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MIRIAM DUARTE PINHEIRO	01114	24.705,05
27/01/2020	26892	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	CLAUDETE MARIA ORTIZ	01095	17.403,38
27/01/2020	26893	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARIA APARECIDA MARTINS	01108	5.738,19
27/01/2020	26894	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	HELDER FRANCELINO SOARES	01103	980,05
27/01/2020	26895	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	LIVIA PIEDADE MRACHINA	01105	1.004,87
27/01/2020	26896	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	MARIA REGINA PIPOLO NOBRE	01110	16.116,83
27/01/2020	26897	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	JORGE PEREIRA SOBRINHO	01104	6.132,90

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA	462.473,42
---------------------------------	-------------------

TOTAL NA DATA	462.473,42
----------------------	-------------------

29/01/2020 quarta-feira**EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

29/01/2020	26930	/001	EX	80033.1.90.91.06	0	01 00	110 000	EDNA APARECIDA FELIX PRADO	01198	1.919,20
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA										1.919,20

TOTAL NA DATA	1.919,20
----------------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 09/10/2020

Page 5

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
TOTAL GERAL									996.419,54


Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP257130/O-5
Prefeitura de Assis-SP



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL7U-9DDSO-5IGV-5CA7



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

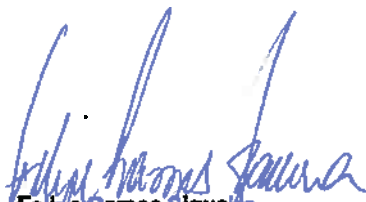
46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 09/10/2020

Page 1

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
22/01/2020 quarta-feira									
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
22/01/2020	25959 /001	EX	8003.3.3.90.91.04	0 01 00	110 000	PAULO SANDRO		00910	566,24
22/01/2020	25963 /001	EX	8003.3.3.90.91.04	0 01 00	110 000	VINICIUS SANDOVAL RICIOLI DE FRE		00916	8.616,70
22/01/2020	25981 /001	EX	8003.3.3.90.91.04	0 01 00	110 000	BRUNO FOGO NUNES		00900	1.762,28
22/01/2020	25982 /001	EX	8003.3.3.90.91.99	0 01 00	110 000	DEBORA LEME VOLPINI DE OLIVEIRA		00901	352,46
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									11.297,68
TOTAL NA DATA									11.297,68
TOTAL GERAL									11.297,68


Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP25513/O-5
Prefeitura de Assis-SP



Prefeitura de Assis
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

25912/2019 GR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNID.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO 04.062.0066.2093.0000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR CONTA: 1123
 3.1.90.91.04 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR

CREDOR: 7630 GOMES & RODRIGUES ME C.N.P.J.: 44.365.120/0001-68
 BANCO: AG: C/C.: ASSIS SP
 ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL FONE: 3324-1364

MODALIDADE	DATA DA EMISSÃO	CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
OUTRO NÃO APLICAVEL	13/12/2019	16/12/2019
EMPENHADO NO EXERCÍCIO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
662.700,29	28.377,25	993.972,37
SALDO ANTERIOR		
1.022.349,62		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, & 3o. DA C.F., EC. NR. 30/2000, EC. NR. 37/2002, EC. 62/2009, ARTIGO 535, & 3o., II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 1005679-95.2015.8.26.0047 - VARA DA FAZENDA - AÇÃO DE COBRANCA DE SERVICOS, NR. DE ORDEM 61/2019.		

RESTOS A PAGAR

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
28.377,25

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMITENTE

[Assinatura]
 ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ____/____/____

[Assinatura]
 ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: ____/____/____

EM: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

BANCO: _____

CONVÊNIO: _____

ASSINATURA DO TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL9K-2LDU-5CY9-HGRM



Departamento Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Processo: 1005679-95.2015.8.26.0047 – Vara da Fazenda

Pasta: 5.590

nº de ordem: 61/2019

Do: Departamento Jurídico

05/07/2019

Para: **CONTABILIDADE**

1) Beneficiário: **GOMES & RODRIGUES LTDA ME**

CNPJ 44.365.120/0001-68

2) Objeto: Principal (X) – Ação de Cobrança – serviços de conserto, troca, montagem, desmontagem, rodízio e vulcanização de pneus)

Honorários ()

3) Valor a pagar: **R\$ 28.377,25**

Encaminho o Ofício Requisitório em anexo para pagamento.

Conferido por:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Fadlo Jabur, Nº 95, ., Centro - CEP 19800-045, Fone: (18)
3323-4390, Assis-SP - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

0399558 - 60.2019.8.26.0500

OFÍCIO REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE CRÉDITO DE PEQUENO VALOR

Processo Digital nº: 0003218-65.2018.8.26.0047/01
Classe - Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Obrigações
Requerente: Gomes & Rodrigues Ltda - Me
Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

no 61/2019

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Assis, 17 de junho de 2019.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA MUNICIPAL

OFÍCIO PARA REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO DE CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR NO PRAZO DE 2 (DOIS) MESES, CONFORME ARTIGO 100, § 3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC N.º 62/2009, ARTIGO 535, § 3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEI ESTADUAL N.º 11.377/03, RESOLUÇÃO N.º 199/2005 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

Pelo presente, requisito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 100, § 3.º, da Constituição Federal, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC n.º 62/2009, artigo 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil, Lei Estadual n.º 11.377/03, Resolução n.º 199/2005, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as importâncias abaixo discriminadas, referentes aos créditos de pequeno valor, conforme conta de liquidação individual, para pagamento em 2 (dois) meses, com a respectiva atualização até a data do depósito.

Proc. municipal 1005679 - 95.2015.8.26.0047

Data: 17/06/2019	Ofício n.º: 210/2019- ist
Autos n.º: 0003218-65.2018.8.26.0047/01	Natureza do crédito: Alimentar
Ação: Requisição de Pequeno Valor	
Requerente: Gomes & Rodrigues Ltda - Me	CPF/CNPJ: Vide Lista Abaixo
Advogado: Claudio Alvarenga da Silva	OAB n.º: 286067/SP
Requerido(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, CNPJ 46.179.941/0001-35
Procurador: Luciana dos Santos Dorta Menegheti e Marina Perini Antunes Ribeiro	OAB n.º: 155585/SP e 274149/SP
Data-base de Apuração dos Valores da Requisição para fins de Atualização Monetária:	13/04/2018
Data do Trânsito em Julgado da Sentença ou Acórdão:	13/03/2018

Litisconsorte: Gomes & Rodrigues Ltda - Me
CPF-CNPJ: 44.365.120/0001-68
Valor individual da execução para este litisconsorte (em moeda corrente):
R\$ 28.377,25

ref. ação de cobrança (pagamento de serviços de conserto, troca, montagem, desmontagem, rodízio e vulcanização de pneus).
Portal de 27/06/19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original do documento, validar documento digital e imprimir o código do documento: 2-UJ9K-2LDU-5CY9-HGRMljo op eidp é qumwmpd efs



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Fadlo Jabur, Nº 95, ,, Centro - CEP 19800-045, Fone: (18)

3323-4390, Assis-SP - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo André Bueno de Camargo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Secretário(a) Municipal de Negocios Jurídicos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AV. RUI BARBOSA, 926 / ASSIS / SP
CEP.: 19814-000

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DO RECEBIMENTO DO REQUISITÓRIO

Processo: **0399558-60.2019.8.26.0500**

Classe: **Requisição de Pequeno Valor**

Requerente: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**

Entidade devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Certifica-se que a Entidade Devedora foi cientificada automaticamente do recebimento do Ofício Requisitório de Pequeno Valor e intimada para pagamento no prazo de 2 (dois) meses a contar desta data, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei 11.419/2006 e Art. 535, § 3º, inciso II, do CPC.

Data do recebimento da ciência: **27/06/2019 01:00**

São Paulo, 27 de Junho de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CÍVEL
RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis - SP - CEP
19802-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1005679-95.2015.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Monitória - Obrigações**
 Requerente: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**
 Requerido: **Prefeitura Municipal de Assis**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo André Bueno de Camargo**

Vistos.

Cuida-se de **AÇÃO MONITÓRIA** ajuizada por **GOMES & RODRIGUES LTDA - ME** em face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, alegando possuir crédito vencido e não adimplido, oriundo de relação comercial conforme documentação que juntou na inicial. Pugnou pela condenação da ré no valor de R\$19.362,00.

Inicial acompanhada de procuração e documentos de fls. 08/107.

A ré foi citada e apresentou embargos (117/121) alegando, preliminarmente carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido e, no mérito, que não há prova de que os serviços foram efetivamente requisitados pelo órgão competente, e que era necessária nota de empenho para pagamento, pelo que requereu a improcedência do pedido.

Houve réplica fls. 128/133.

As partes especificaram provas fls. 136/137 e fls. 138.

A r. sentença de fls. 139/141 acolheu os embargos monitórios apresentados, acabando por afastar o pedido inicial.

Houve recurso de apelação da autora, o qual foi provido pelo v. Acórdão de fls. 167/169 para anular a sentença e determinar a produção da prova testemunhal requerida pela autora.

1005679-95.2015.8.26.0047 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CÍVEL
RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis - SP - CEP
19802-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Foi designada audiência de instrução e julgamento, na qual foi ouvida uma testemunha arrolada pela autora (fls. 189/191).

As partes apresentaram alegações finais por memoriais (fls. 196/198 e 200/202).

É o relatório.

DECIDO.

Não há impossibilidade jurídica no pedido monitório de cobrança de valores de serviços prestados pela parte autora e não pagos pelo requerido, já que o ordenamento jurídico não veda essa cobrança. Rejeito a preliminar.

No mérito, os embargos monitórios devem ser rejeitados.

A embargante alegou que não há plena comprovação da efetiva requisição e prestação dos serviços constantes dos orçamentos e "requisições de material" acostados à inicial, do contrato administrativo firmado entre as partes ou de qualquer outro procedimento que justifique a alegada prestação de serviços. Aduz que, caso fosse necessária a realização desses serviços, deveria ter sido realizado procedimento licitatório, com posterior requisição e autorização de sua execução. Como a autora não juntou esses documentos, a embargante sustenta a improcedência do pedido monitório, requerendo a condenação da empresa embargada nas penas da litigância de má-fé.

Embora assista razão à embargante a flagrante informalidade em que solicitada e realizada a prestação de serviços entre as partes, sem a requisição com timbre da Prefeitura Municipal, nem qualquer outra providência referente à contratação formal da empresa embargada pela Prefeitura Municipal.

Contudo, a prova testemunhal produzida, consistente no depoimento da testemunha Valdir Terencio Gaudenzi (fl. 191 e mídia digital), dá conta de que os documentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CÍVEL
RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis - SP - CEP
19802-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

juntados pela empresa embargada na petição inicial (fls. 21/107) eram mesmo utilizados pelo setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Assis e pela empresa embargada para registrar a prestação de serviços referentes a pneus nas viaturas pertencentes ao Município.

A referida testemunha esclareceu em seu depoimento que alguns desses documentos eram assinados por ela, como as "requisições de material", com carimbo da Prefeitura Municipal, enquanto outros não detinham o carimbo oficial, embora realizados os serviços pela empresa embarga, porquanto o documento era assinado por motoristas que iam até a empresa embargada pegar a viatura após a realização no serviço e esses motoristas não levavam consigo o carimbo que ficava em poder da testemunha, no almoxarifado, porém assinavam os orçamentos apresentados pela empresa embargada, que eram na verdade documentos para demonstrar os serviços já prestados e não a serem ainda prestados, ou seja, não como orçamentos.

E, se assim é, o ordenamento jurídico veda o enriquecimento sem causa do município, que foi contemplado por esses serviços prestados, em face do prestador, motivo por que deve a embargante arcar com o pagamento desses serviços.

Não é outra a dicção do art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que preceitua que a nulidade do contrato administrativo, por ter sido realizado sem observância das disposições da Lei 8.666/93 ou por outra causa jurídica qualquer, *"não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa"*.

E como os serviços que eram prestados pela empresa embargada eram de pequeno valor, em sua maioria, se considerados individualmente, não verifico que se poderia exigir do particular do ramo de borracharia conhecimento técnico jurídico para saber que o processo de licitação deveria ser exigido se, mesmo dispondo o art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 sobre a dispensa de licitação para serviço de até R\$ 8.000,00, a somatória dos valores dos serviços prestados em continuidade ultrapassasse esse valor. Em outras palavras, por parte da empresa embargada, é possível presumir a boa-fé. Eventual responsabilização do(s) agente(s) municipal(is) responsável(is) pelas despesas realizadas sem a observância das normas legais deve ser perseguida



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Fadlo Jabur, Nº 95, - Centro
 CEP: 19800-045 - Assis - SP
 Telefone: (18) 3323-4390 - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003218-65.2018.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**
 Executado: **Prefeitura Municipal de Assis**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Zander Barbosa Dalcin**

Vistos.

Trata-se de processo em fase de cumprimento de sentença de obrigação de pagar proposto por **GOMES & RODRIGUES LTDA - ME**, em face da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**. A exequente apresentou os cálculos do valor da condenação que entende devido para o presente cumprimento de sentença (fl. 04), pleiteando o pagamento do valor de R\$ R\$32.139,84, atualizado até Abril/2018, sendo que R\$ 2.921,80 é referente à sucumbência fixada em 10% do valor da causa.

A executada apresentou impugnação ao cumprimento de sentença (fls. 21/22) alegando, em síntese, a existência de excesso de execução, uma vez que a parte exequente: **a)** utilizou os índices incorretos aos referidos meses, da tabela própria de atualização para fazenda pública; **b)** utilizou juros moratórios de 1% a.m., quando deveria ter utilizado a taxa de 0,5% a.m. Sustenta que o valor devido seria de R\$ 21.868,51, para o principal, com data-base para Abril de 2018.

A parte exequente ofereceu resposta à impugnação (fls. 25/27), alegando que os cálculos apresentados pela executada são genéricos, pois ela não apresentou planilha de cálculo específica, apenas alegou os valores devidos. Insistiu na correção monetária apresentada na exordial. Requer a procedência da presente execução.

DECIDO.

O cerne da matéria discutida na impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pela executada é o alegado excesso de execução.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Fadlo Jabur, Nº 95, . - Centro
 CEP: 19800-045 - Assis - SP
 Telefone: (18) 3323-4390 - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

Para sustentar sua tese, a executada levanta as seguintes inconsistências no cálculo inicial, que ora serão analisadas:

a) a parte exequente não utilizou os índices corretos para as datas de Setembro de 2015 e Abril de 2018, ao realizar a atualização do débito. b) em relação aos juros de mora, alega que a parte exequente utilizou juros de 1% a.m., quando deveria fazê-lo em 0,5% a.m.

Quanto ao item “a”, referente à aplicação do índice correto de atualização monetária, como é cediço, para os débitos relativos à Fazenda, deve ser utilizada a Tabela Prática do TJSP para os Débitos Fazendários - Modulada, pois esta observa o que restou decidido nas ADIs nº 4.357 e 4.425, que tiveram seus efeitos modulados, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal em Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 870.947/SE.

Tal tabela foi aplicada pela parte exequente em seu cálculo de fls. 04, bastando analisar, para se constatar isso, a título de exemplo, a utilização como fator de correção para o mês de Abril de 2018 o de **50.375558**.

Quanto ao item “b”, tem-se que a aplicação da taxa de juros está prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, cuja constitucionalidade foi mantida pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos das ADIs 4357 e 4425, para débitos fazendários, **de 0,5% ao mês**, para débitos não tributários, como é o caso presente, em que não se discute, ao contrário do que afirmado pela exequente em sua resposta à impugnação. Portanto, no que tange aos juros moratórios, deixou a parte exequente de observar a legislação supracitada quando utilizou, conforme demonstrado a fls. 04, juros de mora de 1,0% a.m., de modo que, também nesse ponto, a impugnação deve ser acolhida.

Diante de todo o exposto, resta analisar se o cálculo realizado pela exequente culminou ou não em excesso de execução de sua parte, observando as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ADINs e Recursos Extraordinários mencionados anteriormente.

Apresento, a seguir, o cálculo realizado com os fatores de atualização monetária e juros moratórios corretos, partindo a atualização da data da última atualização realizada em Abril



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Fadlo Jabur, Nº 95, . - Centro
CEP: 19800-045 - Assis - SP
Telefone: (18) 3323-4390 - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Gomes & Rodrigues Ltda - Me

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis Foro De Assis - Cartório Da Fazenda Pública Vara Da Fa

Processo: 00032186520188260047 - ID 08102000092746302

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: gomes & rodrigues

Itda me

nº 61/2019

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 81478.451172 1 81620002795160

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00032186520188260047, Assis Foro De Assis - Cartório Da Fazenda Pública Vara Da Fazenda Pública

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago
28365850081478451	8102000092746302	11/02/2020	27.951,60	27.951,60

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 81478.451172 1 81620002795160

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
13/12/2019	8102000092746302	ND	N	13/12/2019	28365850081478451

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
8102000092746302	17	R\$			27.951,60

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000092746302 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep

(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

27.951,60

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00032186520188260047, Assis Foro De Assis - Cartório Da Fazenda Pública Vara Da Fazenda Pública

Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

3571 / 2019

NOTA DE EMPENHO Nº **3571** FICHA **9152** DATA: **16/12/2019** REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: **DISPENSA** DOCUMENTO: VENCIMENTO: **18/12/2019**

NOME: **PREFEITURA DE ASSIS** NUMERO: **46.179.941/0001-35** CÓDIGO: **1090**
ENDEREÇO: **AV. RUI BARBOSA, 926** BAIRRO: **CENTRO** **ASSIS**
BANCO: AGENCIA: CONTA:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
01 TESOURO 110 GERAL 000 GERAL	DESpesas C/RETENCAO DO I.R.R.F, S/PRECATORIO DE PEQUENO VALOR DE: GOMES E RODRIGUES ME, EMP. 25912.	Bruto 425,61 Desconto 0,00
EX - Extra orçamento		LÍQUIDO 425,61

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99 99 01 53	EXTRA ORÇAMENTARIA EXTRA - I.R.R.F.

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	6.340.050,27	425,65	-6.340.475

VALOR A SER PAGO R\$ 425,65

quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos *****

DESCONTOS

RESTOS A PAGAR

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

16/12/2019 _____
 DATA Assinatura do Emitente Assinatura do Contador

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

16/12/2019 _____
 DATA Assinatura

ORDEM DE PAGAMENTO: _____
 DATA PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA Assinatura do Secretário

DESPESA PAGA EM

CHEQUE Nº: _____
 BANCO: _____
 CONVENIO: _____

Tesoureiro

RECIBO DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, TER RECEBIDO IMPORTANCIA DE: **R\$ 425,65**
 quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos *****
 _____ NOME: _____
 ASSINATURA CNPJ/CPF: _____ DATA: ____/____/____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL9K-2LDU-5CY9-HGRM

09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	622,39 C
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	337,97 C
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	154,49 C
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	415,20 C
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	387,03 C
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	202,84 C
09/12/2019	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.945.842.490.101	2.119,92 *
09/12/2019	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.945.842.490.101	2.119,92 D
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.506,34 C
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.262,23 C
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	1.467,98 C
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	285,59 C
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	199,04 C
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	539,88 C
10/12/2019	BB CP Admín Supremo	70	7.261,06 D
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	1.889,33 C
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	5.923,37 C
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	721,56 C
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	394,43 C
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	202,74 C
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	687,48 C
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	3.197,87 C
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	609,72 C
11/12/2019	BB CP Admín Supremo	70	13.626,50 D
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	10.849,00 C
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.036,67 C
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	197,62 C
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	1.150,64 C
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	6.503,69 C
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	202,87 C
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	245,59 C
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C
12/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.223.000.180.001	135.000,00 D
12/12/2019	Desbl Judicial-Bacen Jud	38.960.001	2.119,92 C
12/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	111.689,00 C
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.455,06 C
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.726,34 C
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	126,05 C
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	245,52 C
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	56,20 C
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.996,13 C
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.223.000.180.001	16.000,00 D
13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	7.394,70 C
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	4.433,13 C
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.602,02 C
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	658,86 C
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	6.041,55 C
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	751,28 C
16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	14.486,84 D
17/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.378,81 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UJ9K-2LDU-5CY9-HGRM

Brasília, 09 de dezembro de 2019



Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190014584249, em 06/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 28.110-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 2.119,92.

desbloq

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0000338-69.2013.5.15.0100
 Valor da Ordem: R\$ 6.458,11
 Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
 Vara/Juizo: 916-2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS
 Tribunal: TRIB REG TRABALHO -15A. REGIAO
 Comarca: Assis
 UF: SP
 Justiça: *****
 Endereço: *****
 Telefone: *****
 E-mail: *****
 Protocolamento: 06/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB
4004-0001 ou
0800 729 0001

SAC - Serviço de Apoio
ao Consumidor
0800 729 0722

Ouvidoria
0800 729 5678

Deficiente auditivo
ou de fala
0800 729 0088

bb.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UI9K-2LDU-5CY9-HGRM



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso B.BRASIL S/A - ISS SUPER SIMPLES Banco 001 Conta 6743

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 227.239,35

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas. (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

24/09/2019	BLOQUEIO JUDICIAL <i>Zulida</i>	7.248,18	<i>imposto conta</i>
29/11/2019	BLOQUEIO JUDICIAL	- 110,26	<i>imposto conta</i>
18/12/2019	BLOQ JUDICIAL	31.961,94	

39.320,38

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade

266.559,73

32.578,26

Zulida Ap. Barbara Martins

OK

clôvis de Jesus



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS

Page 1

Ordenamos a movimentação das contas abaixo descritas:

N. TRANSF. 80

Data: 27/01/2020

Conta a Creditar: 15887 15887 BLOQUEIOS JUDICIAIS ✓

Conta a Debitar: 6743 28110-7 B.BRASIL S/A - ISS SUPER SIMPLES

Valor Transferido: ~~39,320,38~~ 32 072,20

Especificação: Transferencia de valores.

Fica autorizada a transferência de R\$ 39.320,38 (trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

Assis 27 de janeiro de 2020

TESOUREIRO



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso B.BRASIL S/A - ISS SUPER SIMPLES Banco 001 Conta 6743

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 759.469,91

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

24/09/2019	BLOQUEIO JUDICIAL	7.248,18
29/11/2019	BLOQUEIO JUDICIAL	110,26
18/12/2019	BLOQ JUDICIAL	31.961,94

39.320,38

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade

798.790,29

15887

E0JN130D SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil 06/01/2019
F1692738 E0J - Execução de Ordens Judiciais 10:27:00

----- Detalhe da Ordem Judicial de Bloqueio de Valor -----

Réu.....: MUNICIPIO DE ASSIS
CNPJ DO RéU: 46.179.941/0001-35

Protocolo.....: 20190015080916 Banco...: 00000000
Seq. do Bloqueio...: 1 Agência: NÃO ESPECIFICADA
Seq. da Reiteração: 0 Conta...: NÃO ESPECIFICADA
Valor...: R\$ 32.578,26

Protocolamento...: 17/12/2019 às 17:23:27 Origem ..:
Processo Judicial: 0003218-65.2018 Nro. Doc.:
Vara/Juízo.....: Tecla F2 para consultar Agência: Não especificada
Juiz(a).....: JUIZ DE DIREITO

Nome Autor(a)....: GOMES & RODRIGUES LTDA ME

Tipo Natureza....: 1 - Cível

Inclusão no Sistema: 17/12/2019 às 19:48:05
Responsável.....: E0JP0010 - Usuario nao cadastrado

NR-CTL-OGM não informado.
F1 Ajuda F2 Vara/Juízo F3 Sai F5 Encerra

E0JM131E
F1692738

SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil
E0J - Execução de Ordens Judiciais

06/01/2020
10:29:10

----- Pesquisa da Execução da Ordem de Bloqueio Valor ----- Pág: 01/01

CNPJ do Réu: 46.179.941/0001-35

Sel	Cód.Pref.Dep.	Cód.Conta	Cód.Prod.	Cód.Modalidade	Cód.Item Negocial do Sis.
-	223	28110	6	2	11950809160101
-	223	34677	6	2	11950809160102
-	223	43462	6	2	11950809160103
-	223	46825	6	2	11950809160104
-	223	47532	6	2	11950809160105
-	223	47892	6	2	11950809160106
-	223	75000	6	2	11950809160107

Ag: _____ Ct: _____

Respondido ao Juiz: 32578,26

Valor Bloqueado...: 32578,26

D Detalha

Valor Disponível...: 32578,26

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra F7 Anterior(-) F8 Proxima(+)

1092738 EOJ - Execução de Ordens Judiciais 22/0
----- Detalhe da Ordem Judicial de Bloqueio de Valor ----- 14
Réu.....: MUNICIPIO DE ASSIS
CNPJ DO RÉU: 46.179.941/0001-35

Protocolo.....: 20190015080916 Banco...: 00000000
Seq. do Bloqueio...: 1 Agência: NÃO ESPECIFICADA
Seq. da Reiteração: 0 Conta...: NÃO ESPECIFICADA
Valor...: R\$ 32.578,26

Protocolamento...: 17/12/2019 às 17:23:27 Origem .:
Processo Judicial: 0003218-65.2018 Nro.Doc.:
Vara/Juízo.....: Tecle F2 para consultar Agencia: Não especificada
Juiz(a).....: JUIZ DE DIREITO

Nome Autor(a)....: GOMES & RODRIGUES LTDA ME

Tipo Natureza....: 1 - Cível

Inclusão no Sistema: 17/12/2019 às 19:48:05
Responsável.....: EOJP0010 - Usuario nao cadastrado

Exceção de Ordens Judiciais
Pesquisa da Execução da Ordem de Bloqueio Valor

CNPJ do Réu: 46.179.941/0001-35

Sel	Cód.Pref.Dep.	Cód.Conta	Cód.Prod.	Cód.Modalidade	Cód.Item Neg
-	223	28110	6	2	1195080916010
-	223	34677	6	2	1195080916010
-	223	43462	6	2	1195080916010
-	223	46825	6	2	1195080916010
-	223	47532	6	2	1195080916010
-	223	47892	6	2	1195080916010
-	223	75000	6	2	1195080916010

Ag: _____ Ct: _____

D Detalha

Respondido ao Juiz: 32578,2
Valor Bloqueado...: 32578,2
Valor Disponível...: 32578,2



Brasília, 18 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 46.825-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 17,25.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB
4004-0001 ou
0800 729 0001

SAC - Serviço de Apoio
ao Consumidor
0800 729 0722

Ouvidoria
0800 729 5678

Deficiente auditivo
ou de fala
0800 729 0088

bb.com.br

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 28.110-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 31.961,94.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil



Brasília, 18 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 34.677-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 328,09.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 43.462-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 10,34.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 47.532-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 4,74.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 47.892-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 5,29.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil



Brasília, 18 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 75.000-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 250,61.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB
4004-0001 ou
0800 729 0001

SAC - Serviço de Apoio
ao Consumidor
0800 729 0722

Ouvidoria
0800 729 5678

Deficiente auditivo
ou de fala
0800 729 0088

bb.com.br



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso B.BRASIL-MULTAS DE TRANSITO Banco 001 Conta 6798

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 7.208,93

DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

30/12/2019	850156	JAIRDE MARINA VATTOS BOLFAR	2.250,00	
30/12/2019	850157	ÂNGELO ROBERTO NETTO ME	250,00	
				2.500,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

03/12/2019	18/12	BLOQ JUDICIAL	328,09	
31/12/2019		TARIFAS	505,35	
				833,44

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 5.542,37



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BANCO DO BRASIL - CONTA ARRECADÇÃO Banco 001 Conta 75000-X

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 71.073,02

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas. (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

31/12/2019	TARIFAS	5.181,60	
18/12/2019	Bloq Judicial-Bacen Jud	250,61	
30/11/2019	TARIFAS BANCARIAS	5.008,20	
			10.440,41

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 81.513,43



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercicio: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL - APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO 4782-X Banco 001 Conta 6845

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

18/12/2019 BLOQ JUDICIAL 5,29

5,29

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 5,29



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BB - PROGRAMA APOIO ENSINO INFANTIL - 47532-7 Banco 001 Conta 6846

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

18/12/2019	BLOQ JUDICIAL	4,74	-----
			4,74

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 4,74



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL-MANUT.ENSINO INFANTIL-43.462-0 Banco 001 Conta 43462

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

18/12/2019 bloqueio judicial 10,34

10,34

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 10,34



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso B BRASIL - CONV. RECAP DISTRITO INDUSTRIAL - 46825-8 Banco 001 Conta 6816

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

18/12/2019	BLOQ JUDICIL	17,25	17,25
------------	--------------	-------	-------

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 17,25

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Fadlo Jabur, Nº 95, ., Centro - CEP 19800-045, Fone: (18) 3323-4390,
Assis-SP - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003218-65.2018.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**
 Executado: **Prefeitura Municipal de Assis**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo André Bueno de Camargo**

Vistos.

Trata-se de ação em fase de cumprimento de sentença já decidido em fls. 28/32.

Houve sequestro do valor de R\$ 32.578,26 (fls. 68/77) relativo ao valor devido e atualizado até Outubro de 2019, conforme planilha de fls. 62.

Insurge a executada, Fazenda Pública Municipal discordando da penhora efetivada, alegando o valor bloqueio excedeu o limite máximo estabelecida de 30 salários mínimos nos termos da Lei Municipal, requerendo sua liberação na totalidade ante a ausência de renúncia por parte dos exequentes do valor limite excedente ao RPV estipulado na lei Municipal, ou, subsidiariamente a liberação do valor excedendo ao teto de 30 salários mínimos, que corresponde a R\$ 3.958,26.

Em manifestação a parte exequente refuta os argumentos utilizados pela executada requerendo a liberação do valor total sequestrado nos autos.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Assiste razão a parte executada.

A lei Municipal condiciona o valor do RPV ao teto máximo de 30 salários



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Fadlo Jabur, Nº 95, ., Centro - CEP 19800-045, Fone: (18) 3323-4390,
Assis-SP - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mínimos.

Conforme se infere nos autos o valor sequestrado em fls. 68/77 ultrapassa esse

limite.

Ante a ausência de renúncia do valor excedente pela parte exequente, e o teto máximo limitado pela municipalidade em 30 salários mínimos, é de rigor a liberação total do valor penhorado nas contas da executada.

Deverá ainda, a parte exequente distribuir o competente precatório para recebimento do débito aqui perseguido.

Intime-se pelo D.J.E para que a parte exequente providencie o cadastramento e distribuição do competente incidente precatório individualizando o valor a ser recebido de acordo com o Comunicado do **DEPRE Nº 394/2015**:

"O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, COMUNICA aos Senhores Magistrados, Senhores Procuradores das Entidades Devedoras, Senhores Advogados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que: - até 1º de julho foram recebidos no DEPRE os requisitórios expedidos em papel pelos MM. Juízes das Execuções, registrando que, a partir de 02 de julho de 2015 será implantado em todas as Varas do Estado de São Paulo, o novo Sistema Digital de Precatórios e RPV, e conseqüentemente, todas as petições de solicitação de expedição de Ofício Requisitório, somente serão admitidas no formato digital, através do Portal e-Saj, "Petição Intermediária", cuja funcionalidade específica para precatórios estará habilitada, tanto para processos físicos como digitais; - os ofícios requisitórios deverão observar rigorosamente as determinações contidas nas Portarias nº 8.660, de 01/10/12, 8.941, de 04/02/14, e 9.095, de 17/12/2014 da E. Presidência, e Comunicados nº 02/2014 e 01/2015, do DEPRE; - considerando a implantação do precatório digital em todas as Comarcas do Estado de São Paulo a partir de 02 de julho de 2015, os requisitórios expedidos em papel, que estão em trânsito, e que ainda não foram protocolados no DEPRE até 1º de julho, serão devolvidos à Comarca de origem, e deverão ser expedidos eletronicamente, de acordo com as novas determinações; - demais orientações serão oportunamente divulgadas. São Paulo, 25 de junho de 2015. (a) JOSÉ RENATO NALINI, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Fadlo Jabur, Nº 95, ., Centro - CEP 19800-045, Fone: (18) 3323-4390,

Assis-SP - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

No mais, aguarde-se notícia do pagamento.

Int.

Assis, 31 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE ASSIS-SP.

MUNICÍPIO DE ASSIS, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que há decisão proferida nos autos às fls. 90 a 92, determinando o desbloqueio integral dos valores bloqueados das contas da Prefeitura Municipal de Assis.

Considerando que a decisão data de 31 de março de 2020 e a demora acarreta prejuízos aos cofres públicos, requer seja providenciado o imediato desbloqueio.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assis, 27 de outubro de 2020.

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
OAB/SP nº 274.149



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Foro de Assis
Processo:	00032186520188260047
Classe do Processo:	Petições Diversas
Data/Hora:	27/10/2020 15:55:11

Partes

Solicitante:	Prefeitura Municipal de Assis
--------------	-------------------------------

Documentos

Petição*:	petição - gomes & gomes - 1.pdf
-----------	------------------------------------

Item 18 - Relação geral de Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor - 2019

<u>nº de Ordem</u>	<u>Credor</u>	<u>Objeto</u>	<u>Processo</u>	<u>Data do Protocolo</u>	<u>Valor</u>	<u>data da última atualização</u>	<u>Data do pagamento</u>
53/2018	Henrique Horácio Belinotte	Honorários	0001158-56.2017.8.26.0047 (Cumprimento de sentença) 1002615-77.2015.8.26.0047 (Embargos Exec Fiscal) - VFazPubl - Exec Fiscal	21/10/2018	R\$ 300,00	08/02/2017	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 365/2019)
54.1/2018	Preibas Edreando Tomazeli Ferreira	Principal (Indenização por danos morais - erro médico)	0008657-91.2017.8.26.0047 (Cumprimento de Sentença) 1000757-11.2015.8.26.0047 (Processo principal) - VFazPubl - Pasta 5304	21/10/2018	R\$ 25.292,42	20/09/2017	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 379/2019)
54.2/2018	Adilson Rogério de Azevedo	Honorários	0008657-91.2017.8.26.0047 Cumprimento de Sentença 1000757-11.2015.8.26.0047 Processo principal VFazPubl - Pasta 5304	21/10/2018	R\$ 2.782,16	20/09/2017	Depósito Judicial em 22/01/2019 (Empenho 378/2019)
55/2018	Kleber Cacciolari Menezes	Honorários	0009622-06.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000061-85.1998.8.26.0047 Execução VFazPubl - Pasta 260	26/10/2018	R\$ 4.250,06	15/07/2016	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 368/2019)
56/2018	Sueli da Virgem Segateli	Principal (Trabalhista - D&L Rec Humanos Ltda)	0000160-57.2012.5.15.0100 2ª VT - Pasta 3721	30/10/2018	R\$ 10.694,78	15/10/2018	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 370/2019)
57/2018	Maria Isabel Ferreira de Souza	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000414-91.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4301	20/11/2018	R\$ 12.792,84	02/10/2018	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 371/2019)
58/2018	Ricardo Augusto de Aguiar	Honorários	1005764-47.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6157	22/11/2018	R\$ 946,66	13/06/2018	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 372/2019)
59/2018	Camila Nogueira da Silva	Principal (Prêmio de Valorização Funcional)	1001381-26.2016.8.26.0047 VFAzPubl - Pasta 5914	22/11/2018	R\$ 457,01	30/06/2016	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 373/2019)

60/2018	Thiago Fernandes Lochette	Honorários	0008147-44.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1007451-25.2017.8.26.0047 Proc principal InfJuv - Pasta 7028	28/11/2018	R\$ 1.532,37	19/09/2018	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 374/2019)
61/2018	Milena Messias de Lima de Oliveira	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0002889-53.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009023-50.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6532	04/12/2018	R\$ 1.769,63	03/04/2018	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 375/2019)
62/2018	Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio	Honorários	0007828-13.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005197-50.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5527	04/12/2018	R\$ 2.007,19	31/07/2017	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 376/2019)
63/2018	Abelardo Batista dos Santos	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000637-46.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4418	05/12/2018	R\$ 2.210,37	29/11/2018	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 377/2019)
01/2019	Maria da Conceição Andrade Lemos	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000386-26.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4304	13/12/2018	R\$ 8.753,91	02/10/2018	Depósito Judicial em 12/03/2019 (Empenho 2719/19)
2.1/2019	Maria Estela Vaz	Principal (Recálculo Quinq e sexta-parte)	1005354-23.2015.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0011217-06.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5560	29/12/2018	R\$ 2.842,07	31/10/2017	Depósito Judicial em 11/03/2019 (Empenho 2721/19)
2.2/2019	Marcelo Dorácio Mendes	Honorários	1005354-23.2015.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0011217-06.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5561	29/12/2018	R\$ 284,21	31/10/2017	Depósito Judicial em 11/03/2019 (Empenho 2722/19)
3/2019	Maria Claudia Hubalek Pereira	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000278-94.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4252	28/01/2019	R\$ 7.363,70	02/10/2018	Depósito Judicial em 12/03/2019 (Empenho 2724/19)
4/2019	André Luis dos Santos Bellzário	Honorários	0006808-50.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença -1007137-79.2017.8.26.0047 Proc principal Inf e Juv - Pasta 7027	28/01/2019	R\$ 1.017,57	20/07/2018	Depósito Judicial em 11/03/2019 (Empenho 2718/19)

5.1/2019	Therezinha de Oliveira	Principal (indenização por danos morais)	0006484-60.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0010172-40.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3953	16/02/2019	R\$ 12.153,19	30/07/2018	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3565/19)
5.2/2019	Mauro Antonio Servilha	Honorários	0006484-60.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0010172-40.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3953	16/02/2019	R\$ 1.822,98	30/07/2018	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3566/19)
6/2019	Maria das Graças Leme Christiano	Principal (multa por atraso fornecer medicamento)	0009368-33.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0015546-71.2011.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3362	16/02/2019	R\$ 3.000,00	24/11/2016	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3567/19)
7/2019	Dilcem Baptista Arantes	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000482-43.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4461	18/02/2019	R\$ 13.394,31	23/01/2019	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3568/19)
8/2019	Cristiane da Silva	Principal (Trabalhista - D&L Rec Humanos Ltda)	0000159-72.2012.5.15.0100 2ª VT - Pasta 3720	18/02/2019	R\$ 10.294,52	24/01/2019	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3569/19)
9/2019	Priscila David	Honorários	0010394-66.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1007452-78.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	22/02/2019	R\$ 8.884,64	08/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7949/19 e 868/2019 - IRRF)
10.1/2019	Ilza Pereira da Silva	Principal (Diferenças Salariais - ex servidor Primo Antonio da Silva)	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 6.384,17	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7945/19)
10.2/2019	Sidnei Ribeiro dos Santos	Honorários	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 2.000,00	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7946/19 e 866/2019 - IRRF)
10.3/2019	José Antonio da Silva	Principal (Diferenças Salariais - ex servidor Primo Antonio da Silva)	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 3.192,09	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7947/19)

10.4/2019	Daiana Alexandra da Silva	Principal (Diferenças Salariais - ex servidor Primo Antonio da Silva)	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 3.192,08	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7948/19)
11/2019	André Luis dos Santos Belizário	Honorários	0000284-03.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005713-02.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6878	07/03/2019	R\$ 910,42	31/10/2018	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7952/19)
12/2019	Gerson Otávio Beneli	Honorários	0006288-27.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008042-55.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	10/03/2019	R\$ 4.113,82	20/11/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7941/19 e 863/2019 - IRRF)
13/2019	Renato Mauricio de Lima	Honorários	0013299-83.2012.8.26.0047 Cumprimento de sentença 047.01.2011.013567-2 VFazPubl - Pasta 3373	10/03/2019	R\$ 412,87	13/02/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7950/19)
14/2019	Eduardo Francisco Pinto	Honorários	0007948-61.2014.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0015024-20.2006.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	10/03/2019	R\$ 2.013,41	11/08/2014	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7943/19 e 865/2019 - IRRF)
15/2019	Pedro Luiz Alquati	Honorários	1007553-81.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0001664-52.2005.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	10/03/2019	R\$ 582,04	10/03/2019	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7951/19)
16/2019	Tiago Polo Furlaneto	Honorários	1006224-68.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5638	11/03/2019	R\$ 559,35	24/05/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7953/19)
17/2019	André Luis dos Santos Belizário	Honorários	0002304-98.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0008512-16.2009.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	11/03/2019	R\$ 1.817,44	31/03/2018	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7992/19)
18/2019	Diego Aquini Moretti (menor)	Principal (pensão mensal período de nov/11 a ago/16 não incluídas no precatório)	0008861-97.2001.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 560	17/03/2019	R\$ 26.736,44	19/09/2016	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7997/19)

19/2019	Paulo Cesar Biondo	Honorários	0000964-85.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009484-22.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6398	02/04/2019	R\$ 960,77	28/11/2018	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 8006/19)
20/2019	Veronica Paula Nogueira	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000272-89.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4389	09/04/2019	R\$ 13.153,44	22/03/2019	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 8351/19)
21/2019	Edna Rodrigues da Rocha	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000348-16.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4448	09/04/2019	R\$ 13.077,89	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8352/19)
22/2019	Cleonice Aparecida de Lima Silva	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000381-06.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4432	09/04/2019	R\$ 12.961,01	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8353/19)
23/2019	Zenilda Aparecida Fernandes dos Santos	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000444-31.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4459	09/04/2019	R\$ 6.100,86	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8355/19)
24/2019	Paula Amorim do Nascimento	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000959-66.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4632	09/04/2019	R\$ 5.587,11	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8673/19)
25/2019	Maria Cleide Pereira Elsner	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000262-45.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4376	12/04/2019	R\$ 15.044,56	08/04/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8679/19)
26/2019	Maria Ines Reynaldo Vieira	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000284-06.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4331	12/04/2019	R\$ 1.361,77	08/04/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8680/19)
27/2019	Benedito Pereira	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000615-85.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4516	12/04/2019	R\$ 4.629,16	08/04/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8681/19)
28/2019	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007820-02.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009031-27.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6580	13/04/2019	R\$ 193,98	31/08/2018	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8682/19)
29	Willians Caldeira Viegas	Honorários	0007333-03.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0006632-81.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4324	02/05/2019	R\$ 889,09	30/04/2017	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 15106/19)
30	Valdir Carlos Júnior	Honorários	1006618-41.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6213	02/05/2019	R\$ 858,47	30/08/2017	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 14978/19)

31	João Guilherme Pozzatto Junior	Honorários	0009560-29.2017.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6187	02/05/2019	R\$ 1.073,64	30/09/2017	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 15099/19)
32	Ricardo Miguel dos Santos	Principal (Professor eventual - dispensa)	0007818-32.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6626	02/05/2019	R\$ 2.309,28	31/08/2018	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 15103/19 e 1790/19 IRRF)
33	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007818-32.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6626	02/05/2019	R\$ 1.500,00	31/08/2018	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 14977/19)
34.1	Silvia Cristina Goes				R\$ 17.351,95		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15117/19, 3154/19 IRRF e 3179/19 ASSISPREV)
34.2	Selma Maria de Araújo Pimentel				R\$ 22.126,63		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15120/19, 3155/19 IRRF e 3180/19 ASSISPREV)
34.3	Maria Maura da Costa Domingues				R\$ 5.013,00		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15177/19, 3156/19 IRRF e 3181/19 ASSISPREV)
34.4	Sônia Maria da Silva				R\$ 23.917,78		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15178/19, 3157/19 IRRF e 3182/19 ASSISPREV)
34.5	Sueli Valerio Laurito				R\$ 18.239,55		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15179/19, 3158/19 IRRF e 3183/19 ASSISPREV)
34.6	Teresinha Cristina Cavassini Pinto				R\$ 9.770,26		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15180/19, 3159/19 IRRF e 3184/19 ASSISPREV)
34.7	Vandarci Ribeiro de Souza				R\$ 9.738,92		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15181/19, 3160/19 IRRF e 3185/19 ASSISPREV)
34.8	Vera Lucia Goes Chaves				R\$ 15.040,38		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15182/19, 3161/19 IRRF e 3186/19 ASSISPREV)

34.9	Zerzeina Fernandes da Silva
34.10	Alicia da Silva Rescia
34.11	Leda Lima Paiva
34.12	Marineide Martins da Silva
34.13	Amélia Schmidt Teixeira
34.14	Ana Cristina da Silva
34.15	Anízio da Rosa Gois
34.16	Eugenia Maria Nogueira Gonçalves
34.17	Ieda Maria Dias Morgado
34.18	Maria Esmeralda Nascimento Martins
34.19	Marcia Aparecida Vaz Terossi de Toledo

Principal (Promoção
magistério)

1007139-54.2014.8.26.0047 VFazPubl -
Pasta 5193

04/05/2019

01/06/2017

R\$ 7.702,95
R\$ 22.837,94
R\$ 9.175,94
R\$ 3.764,60
R\$ 1.157,82
R\$ 19.364,00
R\$ 9.750,30
R\$ 3.165,08
R\$ 7.436,56
R\$ 9.369,71
R\$ 24.169,90

Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15183/19, 3162/19 IRRF e 3187/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15184/19, 3163/19 IRRF e 3188/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15185/19, 3164/19 IRRF e 3189/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15186/19, 3165/19 IRRF e 3190/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15187/19 e 3191/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15190/19, 3166/19 IRRF e 3192/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15191/19, 3167/19 IRRF e 3193/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15195/19, 3168/19 IRRF e 3194/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15196/19, 3169/19 IRRF e 3195/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15197/19, 3170/19 IRRF e 3196/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15198/19, 3171/19 IRRF e 3197/19 ASSISPREV)

34.20	Margareth Ussuy				R\$ 5.686,82		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15199/19, 3172/19 IRRF e 3198/19 ASSISPREV)
34.21	Maria Aparecida dos Santos				R\$ 16.952,09		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15200/19, 3173/19 IRRF e 3199/19 ASSISPREV)
34.22	Maria Aparecida Prates Mariano				R\$ 17.176,74		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15201/19, 3174/19 IRRF e 3200/19 ASSISPREV)
34.23	Marisol Pereira Saldanha de Almeida				R\$ 24.090,91		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15202/19, 3175/19 IRRF e 3201/19 ASSISPREV)
34.24	Maria Célia Botelho Funari				R\$ 26.971,88		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15204/19, 3176/19 IRRF e 3202/19 ASSISPREV)
34.25	Nelma Viviane de Souza Silva				R\$ 4.920,10		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15205/19, 3177/19 IRRF e 3203/19 ASSISPREV)
34.26	Rosa Maria Araújo Laiola				R\$ 22.890,23		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15207/19, 3178/19 IRRF e 3204/19 ASSISPREV)
35	Thiago de Almeida	Honorários	0009477-76.2018.8.26.0047 Vara Inf e Juv - Pasta 6720	08/05/2019	R\$ 724,37	07/09/2018	Depósito Judicial em 05/12/2019 (Empenho 15533/19)
36	Maximiliano Galeazzi	Honorários	0010074-79.2017.8.26.0047 Cumpr de Sentença 0018349-90.2012.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Execução Fiscal	24/05/2019	R\$ 155,58	31/01/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15536/2019)
37	Carmen Ascensão Souto Vasconcelos Tonia	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	1009031-27.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6580	24/05/2019	R\$ 1.939,80	31/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15537/2019)
38	Vânia Dorcas Ferreira	Principal (Prêmio de Valorização Funcional)	1001962-41.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 5924	26/05/2019	R\$ 436,26	30/06/2016	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15538/2019)

39	Claudio Alvarenga da Silva	Honorários	1000026-15.2015.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 5250	30/05/2019	R\$ 714,00	11/04/2016	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15539/2019)
40	Mayara Cristina Dias Chaves	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007875-50.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6531	30/05/2019	R\$ 2.754,81	31/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15540/2019)
41	Sergio Augusto Frederico	Honorários	0007875-50.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6531	30/05/2019	R\$ 275,48	31/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15541/2019)
42	Franciele Aparecida de Oliveira	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0002894-75.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6857	30/05/2019	R\$ 2.309,37	30/04/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15542/2019)
43	Henrique Nogueira Hernandes	Honorários	1006825-40.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6235	01/06/2019	R\$ 700,00	11/07/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15543/2019)
44	Laura Conde Morales	Honorários	0001875-97.2019.8.26.0047 Vara Inf e Juv - Pasta 7150	05/06/2019	R\$ 1.054,17	02/02/2019	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15545/2019)
45	Maximiliano Galeazzi	Honorários	0001593-59.2019.8.26.0047 Vara Inf e Juv - Pasta	10/06/2019	R\$ 1.000,00	04/02/2019	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15547/2019)
46	Victor Francisco Romano Penachini	Honorários	0001638-34.2017.8.26.0047 VFazPubl - Execução Fiscal	16/06/2019	R\$ 1.599,42	01/02/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15548/2019)
47	Marcelo Fábio Molitor Carpentiere	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002881-76.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	16/06/2019	R\$ 12.283,19	23/03/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15549/2019 e 3476/2019 IRRF)
48	Diego Fernandes Alves de Lara	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007766-36.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008939-49.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6533	16/06/2019	R\$ 1.909,00	30/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15550/2019)
49	Priscila Grazielle Nisizaki	Principal (Indenização - acidente de trânsito)	0012971-22.2013.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 4594	16/06/2019	R\$ 1.690,57	30/12/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15551/2019)
50	Kelly de Matos	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000292-78.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4267	17/06/2019	R\$ 11.496,84	03/10/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15553/2019)

51	Adail Corrêa Leite	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0001326-87.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009004-44.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6573	20/06/2019	R\$ 5.557,36	31/03/2019	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15556/2019)
52	Sílvio Roberto Tonia	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	1009033-94.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6600	21/06/2019	R\$ 2.356,10	30/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15558/2019)
53	Tatiane de Oliveira Calil	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007876-35.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008940-34.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6618	21/06/2019	R\$ 2.742,18	30/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15561/2019)
54	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007876-35.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008940-34.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6618	21/06/2019	R\$ 548,43	30/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15562/2019)
55	Valéria Cristina Ferreira de Andrade	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007767-21.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009024-35.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6608	21/06/2019	R\$ 1.860,35	31/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15563/2019)
56	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007767-21.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009024-35.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6608	21/06/2019	R\$ 1.000,00	31/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15564/2019)
57	Luis Claudio Pinheiro	Honorários	1001109-95.2017.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6551	22/06/2019	R\$ 670,47	25/03/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15565/2019)
58	Almir Moreira Reis	Honorários	0003003-55.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1003334-88.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 7122	26/06/2019	R\$ 1.100,00	28/03/2019	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15567/2019)
59	Rosenilde Souza Pereira	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0001207-32.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4607	27/06/2019	R\$ 5.316,26	14/06/2019	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15702/2019)
60	Sabrina Aparecida da Cruz	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000593-25.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4395	27/06/2019	R\$ 7.514,34	03/06/2019	Depósito Judicial em 16/12/2019 (Empenho 25911/2019)

61	Gomes & Rodrigues Ltda ME	Principal (Ação de Cobrança - serviços de pneus)	0003218-65.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005679-95.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5590	27/06/2019	R\$ 28.377,25	13/04/2018	bloqueio judicial
62	Edson Fernando Pícolo de Oliveira	Honorários	0003346-85.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005298-19.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - sem pasta	27/06/2019	R\$ 1.216,18	31/10/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 15715/2019)
63	Lindsay Bentes dos Santos Gibim	Honorários	0002113-19.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1006475-52.2016.8.26.0047 Proc principal Vinf e Juv - Pasta 6234	03/07/2019	R\$ 1.012,45	12/02/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 15716/2019)
64	Marinete de Andrade Heiras		0000120-05.2014.5.15.0036 1ªVT - Pasta 4762	07/07/2019	R\$ 6.082,38	03/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25913/2019)
65.1	Altair Antonio da Rosa				R\$ 2.002,27		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25914/2019)
65.2	Ana Lucia Diniz Breda				R\$ 483,06		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25915/2019)
65.3	Ana Cristina de Oliveira				R\$ 109,19		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25916/2019)
65.4	Ana Cláudia Brancalhão				R\$ 1.379,48		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25917/2019)
65.5	Americo Ribeiro Filho				R\$ 9.674,81		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25918/2019 e 3555/19)
65.6	Amauri Pinheiro Goes				R\$ 4.557,81		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25919/2019 e 3569/19)
65.7	Ademir Pereira de Souza				R\$ 4.193,12		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25920/2019 e 3556/19)
65.8	Aline Biondo Alcantara				R\$ 487,96		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25921/2019)

65.9	Alfredo Pereira Franco	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001703-92.2018.8.26.0047/125 Cumprimento de Sentença 0000869-5.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159	08/07/2019	R\$ 2.834,36	08/12/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25922/2019 e 3557/19)
65.10	Alexandre Jose de Andrade				R\$ 4.985,10		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25923/2019 e 3558/19)
65.11	Alex Lafaiate Godoi				R\$ 982,38		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25924/2019)
65.12	Andre Wolf de Lima				R\$ 1.185,53		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25925/2019)
65.13	Alessandre Santella de Souza				R\$ 2.612,70		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25926/2019 e 3570/19)
65.14	Airton Marcelo Pereira				R\$ 4.868,08		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25927/2019 e 3559/19)
65.15	Adriano Lucas da Costa				R\$ 582,57		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25928/2019)
65.16	Adenir dos Santos Vasconcelos				R\$ 3.127,76		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25929/2019 e 3567/19)
65.17	Ademir Sampaio				R\$ 3.423,68		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25930/2019 e 3568/19)
65.18	Andre Luis Agio				R\$ 672,52		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25931/2019)
65.19	Ana Paula de Mello Jimenez				R\$ 779,64		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25932/2019)
65.20	Ana Luiza Bernardo Guimarães				R\$ 1.417,85		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25933/2019)
66	Fellipe Luan Major da Silva				Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)		0002891-23.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1009036-49.2016.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6584

67	Thiago Corado Lima	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0010619-18.2018.8.26.0047/1 Cumprimento de Sent 1009043-41.2016.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6669	08/07/2019	R\$ 3.351,19	30/11/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25946/2019)
68	Julliana Aparecida Silveira	Honorários	1003695-37.2019.8.26.0047 Cumprimento de Sentença 1009059-58.2017.8.26.0047 Inf e Juv - Pasta 7077	10/07/2019	R\$ 950,00	06/02/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25947/2019)
69	Zerzelina Fernandes da Silva	Principal (Promoção magistério)	0007834-20.2017.8.26.0047/10 VFazPubl - Pasta 5193	14/07/2019		01/06/2017	GRPV devolvido aos autos em 05/09/2019 - pagamento de responsabilidade de ASSISPREV
70.1	Maria Aparecida Protes Mariano	Principal (Promoção magistério)	0007834-20.2017.8.26.0047/16 - Cumprimento de Sent 1007139-54.2014.8.26.0047 Proc Principal - VFazPubl - Pasta 5193	15/07/2019		01/06/2017	GRPV devolvido aos autos em 05/09/2019 - pagamento de responsabilidade de ASSISPREV
70.2	Reseleni Marques da Fonseca Almeida						
70.3	Maria Maura da Costa Domingues						
70.4	Maria Esmeralda Nascimento Martins						
70.5	Alicia da Silva Rescia						
70.6	Maria Aparecida dos Santos						
70.7	Margareth Ussuy						
70.8	Luisa Fernandes da Cruz Pompeu						
70.9	Ieda Maria Dias Morgado						
70.10	Eugenia Maria Nogueira Gonçalves						
70.11	Eliana Correa Vallim Vilas Boas						
70.12	Vera Lucia Gocs Cheves						
70.13	Célia de Fátima Grenedo Martins Paitl						
70.14	Amélia Michie Mori Gobara						
70.15	Feresinha Cristina Cavassini Pinto						
70.16	Sônia Maria da Silva						
70.17	Sirlei Paes Dias de Oliveira						
71	Maria Isabel Alves		0011769-30.2015.5.15.0036 1ª VT - Pasta 5800	19/07/2019	R\$ 2.624,67	30/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25948/2019)
72	Edimara Aparecida de Oliveira Rodling	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000415-76.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4310	19/07/2019	R\$ 15.133,78	03/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25949/2019)

73	Elielba de Souza Piranga Miguel	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000387-11.2013.5.15.0036 Pasta 4299	1ª VT -	19/07/2019	R\$ 9.985,82	03/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25952/2019)
74	Luzinete Gomes da Silva	Trabalhista	0000338-69.2013.5.15.0100 Pasta 4403	2ª VT -	19/07/2019	R\$ 7.623,98	15/07/2019	sequestro efetivado (publicado em 11/12/2019) e Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho /2019)
75	Priscila David	Honorários	0010395-51.2016.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1008595-05.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		21/07/2019	R\$ 24.092,34	30/11/2016	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25954/2019 e 3560/19)
76	Fernando Pimentel	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0004141-91.2018.8.26.0047/108 Cumprimento de Sent 000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159		21/07/2019	R\$ 5.933,04	08/12/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25955/2019 e 3572/19)
77	Raisa Fernanda Paião	Honorários	0001096-16.2017.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 1007960-24.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		21/07/2019	R\$ 1.000,00	09/02/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25956/2019)
78	Aldemar Fabiano Alves Filho	Honorários	1004659-30.2019.8.26.0047 Cumprimento de Sent 1003809-10.2018.8.26.0047 Processo principal Inf e Juv - Pasta 7232		19/08/2019	R\$ 475,00	06/06/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25957/2019)
79	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0005367-34.2018.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 0010789-29-2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		08/08/2019	R\$ 815,56	30/07/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25958/2019)
80	Paulo Sandro	Principal (indenização por danos materiais - buraco na via pública)	0004491-79.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1001571-52.2017.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6601		08/08/2019	R\$ 566,24	30/05/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25959/2019)
81	Rogério Cardoso de Oliveira	Honorários	0002353-42.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 0008349-60.2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		24/08/2019	R\$ 3.576,65	30/03/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25960/2019 e 3561/19)
82	Leda Lourdes	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0008355-28.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000175-40.2017.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6664		26/08/2019	R\$ 2.117,29	30/08/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25962/2019)

83	Vinicius Sandoval Ricioli de Freitas	Principal (indenização por danos materiais e morais - buraco na via pública)	0007129-56.2016.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 1001108-81.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5330	30/08/2019	R\$ 8.616,70	30/07/2016	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25963/2019)
84	Sebastiao Rodrigues	Principal (Trabalhista - FGTS)	0010213-56.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 5891	27/08/2019	R\$ 2.261,86	31/05/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25964/2019)
85	Honorio Ferreira	Principal (Trabalhista - FGTS)	0011297-92.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 6269	27/08/2019	R\$ 13.578,73	03/07/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25965/2019)
86	Rosana Maria Aarao Carneiro	Principal (Trabalhista - FGTS)	0011311-76.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 6252	27/08/2019	R\$ 2.705,93	31/05/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25966/2019)
87	Geraldo Rodrigues da Silva	Principal (Trabalhista - FGTS)	0011318-68.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 6278	27/08/2019	R\$ 703,50	31/07/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25968/2019)
88	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0005490-32.2018.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 0001528-55.2005.8.26.0047 VFazPubl - Fiscal	08/08/2019	R\$ 910,41	30/05/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25969/2019)
89.1	Bruno Fogo Nunes	Principal (indenização por danos materiais - buraco na via pública)	0008704-31.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1002030-88.2016.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5946	08/08/2019	R\$ 1.762,28	10/10/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25981/2019)
89.2	Débora Leme Volpini de Oliveira	Honorários			R\$ 352,46		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25982/2019)
90	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0004185-47.2017.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 0020379-35.2011.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal	05/09/2019	R\$ 300,00	05/05/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25983/2019)
91	Alexandre Kurtz Bruno	Honorários	0005072-94.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1001828-82.2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4797	15/09/2019	R\$ 3.000,00	30/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25984/2019 e 3573/19)
92	Daniel Torresi de João Antonio		0002882-61.2018.8.26.0047/08 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255		R\$ 17.465,52	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25985/2019)

93	Daniela Cristina Catelani Sendão
94	Mario Monteiro Netto
95	Maria Esther Bertholdo
96	Mary Cristina Gonçalves Andrade
97	Paula de Freitas Nobrega Feltrim
98	Paulo Henrique Fernandes Barreira
99	Rudi Louzada de Oliveira
100	Sandra Fernandes Azevedo
101	Sérgio Alexandre Bergamasco
102	Claudia Mailho Fontana Josepetti

Adicional de
Insalubridade (grau
máx.) dentistas e
dentistas ESF

0002882-61.2018.8.26.0047/09 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	14/09/2019
0002882-61.2018.8.26.0047/13 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/10 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/14 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/15 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/16 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/17 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/18 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/19 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/07 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	

R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25987/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25988/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25989/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25990/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25991/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25992/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25993/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25994/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25995/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25996/2019)

103	Silvana Silenieks Giannasi Geraldi		0002882-61.2018.8.26.0047/19 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	17/09/2019	R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25997/2019)
104	Tony Osvaldo Braga		0002882-61.2018.8.26.0047/19 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	17/09/2019	R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25998/2019)
105.1	Edna Lopes Gomes	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	003570-23.2018.8.26.0047/124 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 1.529,93	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26001/2019)
105.2	Edson Lucio Limo				R\$ 5.414,39		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26002/2019 e 3575/19)
105.3	Edneia Martins dos Santos				R\$ 1.023,41		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26003/2019)
105.4	Edemir Siqueira Alfredo				R\$ 340,44		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26004/2019)
105.5	Edna Nascimento do Vale				R\$ 834,57		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26005/2019)
105.6	Edna Junko Miyazato de Oliveira				R\$ 1.547,53		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26006/2019)
105.7	Edna Aparecido Maia Bevilaqua				R\$ 1.527,94		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26007/2019)
105.8	Edmur Gregório Gomes				R\$ 2.830,80		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26008/2019 e 3576/19)
105.9	Eduardo Xavier				R\$ 5.138,12		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26009/2019 e 3577/19)
105.10	Edivaldo Evangelista				R\$ 3.106,65		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26010/2019 e 3578/19)
105.11	Edenilson Beneli				R\$ 734,58		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26011/2019)
105.12	Elaine Pontes				R\$ 5,08		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26012/2019)

105.13	Edvania Rodrigues Fabri				R\$ 4.060,60	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26013/2019 e 3579/19)
105.14	Edvaldo Rogério de Andrade				R\$ 3.211,01	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26014/2019 e 3580/19)
105.15	Edson Marciano Leite				R\$ 2.942,07	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26015/2019 e 3581/19)
106.1	Maria Julia de Lima Rodrigues				R\$ 649,14	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26028/2019)
106.2	Maria de Lourdes de O Cyrino				R\$ 1.983,58	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26067/2019 e 3582/19)
106.3	Renato de Oliveira Peres				R\$ 5.389,95	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26069/2019 e 3583/19)
106.4	Reinaldo Scaramboni				R\$ 2.123,62	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26070/2019 e 3584/19)
106.5	Maria Angelica Batista de Mattos				R\$ 879,97	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26072/2019)
106.6	Maria de Fátima Leite Camargo				R\$ 950,56	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26074/2019)
106.7	Maria de Lourdes Felipe Pádua				R\$ 3.882,19	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26077/2019 e 3585/19)
106.8	Maria do Carmo Sterle				R\$ 1.137,43	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26078/2019)
106.9	Maria Ines Reynaldo Vieira				R\$ 634,81	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26080/2019)
106.10	Maria Assunção da Silva Gomes	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001477-87.2018.8.26.0047/153	0000869-65.2013.8.26.0047	R\$ 4.767,07	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26082/2019 e 3586/19)
106.11	Mauricio Scarabelo		Cumprimento de Sent Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159		R\$ 5.497,97	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26083/2019 e 3587/19)
				01/10/2019		08/12/2017

106.12	Maria Neusa Rodrigues Francisco				R\$ 2.008,70		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26084/2019 e 3588/19)
106.13	Maria Luísa Valim da Palma				R\$ 8.696,11		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26085/2019 e 3589/19)
106.14	Marcio Joaquim Santos				R\$ 3.414,28		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26086/2019 e 3590/19)
106.15	Marcio Elí Dutra				R\$ 6.496,88		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26087/2019 e 3591/19)
106.16	Marcia Aparecida Duarte Silva				R\$ 1.345,67		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26088/2019)
106.17	Marcos Roberto Serodio				R\$ 4.002,69		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26089/2019 e 3592/19)
106.18	Milton Santos Soares				R\$ 3.915,98		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26090/2019 e 3593/19)
106.19	Moyse Muniz de Oliveira				R\$ 558,95		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26091/2019)
106.20	Mario Eugenio Gaspar				R\$ 4.587,49		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26092/2019 e 3594/19)
107	Nelson Alves Moreira	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001478-72.2018.8.26.0047/201 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 2.200,29	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26097/2019 e 3596/19)
108	Oswaldo Soares	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001478-72.2018.8.26.0047/205 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 4.183,21	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26098/2019 e 3597/19)
109	Luana Inês de Souza Carvalho	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001478-72.2018.8.26.0047/209 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 3.072,55	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26102/2019 e 3598/19)
110	Jadir Campana	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/217 Cumprime	01/10/2019	R\$ 562,81	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26103/2019)

111	José Aparecido Borges	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/230 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 520,27	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26104/2019)
112	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0004381-80.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 0010788-44.2014.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Fiscal	01/10/2019	R\$ 373,09	30/04/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26105/2019)
113	Joao Maximo da Silva	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000248-61.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4342	08/10/2019	R\$ 719,02	30/09/2019	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26106/2019)
114	José Juviano Bispo	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/161 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 1.289,41	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26107/2019)
115	José Henrique Cicillato	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/159 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 5.844,07	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26108/2019 e 3599/19)
116	José David Gonçalves	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/158 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 1.514,37	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26109/2019)
117	José Inácio Bezerra	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/160 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 1.295,44	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26110/2019)
118	José Roberto Batista	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/164 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 5.190,91	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26111/2019 e 3600/19)
119	José Carlos Peixoto	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/154 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 4.323,09	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26112/2019 e 3601/19)
120	José Gonçalves	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/155 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 4.176,11	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26113/2019 e 3602/19)
121	José Fernando Pires	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/157 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 2.494,65	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26114/2019 e 3603/19)

122.1	Silvia Maria Almeida Mota				R\$ 21.454,98	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26868/19, 3846/19IRRF e 3821/19ASSISPREV)
122.2	Rosimeire Alves de Oliveira				R\$ 17.937,06	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26869/19, 3847/19IRRF e 3822/19ASSISPREV)
122.3	Mara Regina Fernandes Bettiol Zilli Granjeia				R\$ 26.698,22	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26870/19, 3848/19IRRF e 3823/19ASSISPREV)
122.4	Tania Cristina Mussini Xavier				R\$ 13.838,52	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26871/19, 3849/19IRRF e 3824/19ASSISPREV)
122.5	Tania Regina Andreotti				R\$ 10.258,94	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26872/19, 3850/19IRRF e 3825/19ASSISPREV)
122.6	Viviane Aparecida Del Massa Martins				R\$ 29.939,99	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26873/19, 3851/19IRRF e 3826/19ASSISPREV)
122.7	Viviane Lilian Xavier Peitt				R\$ 10.185,29	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26874/19, 3852/19IRRF e 3827/19ASSISPREV)
122.8	Maria Thereza Pereira Parellada				R\$ 5.023,39	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26875/19, 3853/19IRRF e 3828/19ASSISPREV)
122.9	Alzira Pereira de Jesus Campos				R\$ 10.053,10	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26876/19, 3854/19IRRF e 3829/19ASSISPREV)
122.10	Cristina Khenafes Zaccarelli Jubran				R\$ 10.608,12	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26877/19, 3855/19IRRF e 3830/19ASSISPREV)
122.11	Antonio Marcos Lino				R\$ 26.209,59	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26878/19, 3856/19IRRF e 3831/19ASSISPREV)

122.12	Maria Cecília Torquete Bazote
122.13	Camila Nogueira da Silva
122.14	Carlos Rogério dos Santos Coca
122.15	Claudete Maria Ortiz
122.16	Cleide Gasparino dos Santos
122.17	Mara Ferreira Baldecerra
122.18	Ducemara Aparecida Soares
122.19	Eliana Maria Laiola Reis
122.20	Eva Maria Lopes de Mello
122.21	Fátima Romeiro de Oliveira
122.22	Gisele Roseli Griehl Holzhausen

Principal (Promoção
magistério)

1007139-54.2014.8.26.0047/10
Cumprimento de sent 04 VFazPubl -
Pasta 5193

30/06/2018

R\$ 24.411,23
R\$ 9.664,51
R\$ 28.859,96
R\$ 17.403,38
R\$ 12.982,28
R\$ 10.284,58
R\$ 28.055,38
R\$ 9.980,85
R\$ 27.185,30
R\$ 19.311,25
R\$ 13.874,34

30/06/2018

Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26879/19, 3857/19IRRF e 3832/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26880/19, 3858/19IRRF e 3833/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26881/19, 3859/19IRRF e 3834/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26892/19, 3860/19IRRF e 3835/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26882/19, 3861/19IRRF e 3836/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26883/19, 3862/19IRRF e 3837/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26884/19, 3863/19IRRF e 3838/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26885/19, 3864/19IRRF e 3839/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26886/19, 3865/19IRRF e 3840/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26887/19, 3866/19IRRF e 3841/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26888/19, 3867/19IRRF e 3842/19ASSISPREV)

122.23	Marilene Jardim				R\$ 15.100,60		Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26889/19, 3868/19IRRF e 3843/19ASSISPREV)
122.24	Maria Vissoto Machado				R\$ 7.474,67		Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26890/19, 3869/19IRRF e 3844/19ASSISPREV)
122.25	Miriam Duarte Pinheiro				R\$ 24.705,05		Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26891/19, 3870/19IRRF e 3845/19ASSISPREV)
123	Maria Aparecida Martins	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000633-09.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4420	23/10/2019	R\$ 5.738,19	30/09/2019	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26893/2019)
124	Helder Francelino Soares	Honorários	1005831-07.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000413- 59.2017.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 6581	25/10/2019	R\$ 980,05	09/05/2019	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26894/2019)
125	Livia Piedade Mrachina	Honorários	0005296-95.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1009332- 37.2017.8.26.0047 Proc Principal Inf e Juv - Pasta 7087	25/10/2019	R\$ 1.004,87	01/10/2019	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26895/2019)
126	Maria Regina Pipolo Nobre	Adicional de Insalubridade (grau máx.) dentistas e dentistas ESF	0002882-61.2018.8.26.0047/12 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5255	08/11/2019	R\$ 16.116,83	30/03/2018	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26896/2019)
127	Jorge Pereira Sobrinho	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/226 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/11/2019	R\$ 6.132,90	08/12/2017	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26897/2019 e 3872/19)
128	Edna Aparecida Félix Prado	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0009660-47.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000179- 77.2017.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 6655	18/11/2019	R\$ 1.919,20	30/11/2018	Depósito Judicial em 29/01/2020 (Empenho 26930/2019)
Total					R\$ 1.729.046,61		

Item 16 - Relação de Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor recebidos em 2019 com vencimento para 2020

<u>nº de Ordem</u>	<u>Credor</u>	<u>Objeto</u>	<u>Processo</u>	<u>Data do Protocolo</u>	<u>Valor</u>	<u>data da última atualização</u>	<u>Data do pagamento</u>
126/2019	Maria Regina Pipolo Nobre	Adicional de Insalubridade (grau máx.) dentistas e dentistas ESF	0002882-61.2018.8.26.0047/12 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5255	08/11/2019	R\$ 16.116,83	30/03/2018	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26896/2019)
127/2019	Jorge Pereira Sobrinho	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/226 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/11/2019	R\$ 6.132,90	08/12/2017	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26897/2019 e 3872/19)
128/2019	Edna Aparecida Félix Prado	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0009660-47.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000179-77.2017.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 6655	18/11/2019	R\$ 1.919,20	30/11/2018	Depósito Judicial em 29/01/2020 (Empenho 26930/2019)
01/2020	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0008466-12.2018.8.26.0047/02 Cumprimento de sentença 1009042-56.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6662	21/11/2019	R\$ 236,83	30/09/2018	Depósito Judicial em 10/02/020 (Empenho 548/2020)
02/2020	Fabiana de Oliveira Delgado dos Reis	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0008466-12.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1009042-56.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6662	21/11/2019	R\$ 2.368,36	30/09/2018	Depósito Judicial em 10/02/020 (Empenho 551/2020)
03/2020	Miguel de Oliveira Filho	Honorários	0006161-21.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1002577-94.2017.8.26.0047 Proc principal Inf e Juv - Pasta 6635	22/11/2019	R\$ 986,46	16/09/2019	Depósito Judicial em 10/02/020 (Empenho 552/2020)
04/2020	José Antonio Mazzo	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/229 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	23/11/2019	R\$ 4.849,94	08/12/2017	Depósito Judicial em 10/02/020 (Empenho 554/2020 e 27/2020)
05/2020	José Aparecido Carreiro	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/231 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	23/11/2019	R\$ 3.896,27	08/12/2017	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 555/2020 e 29/2020)

06/2020	José Carlos Boletini	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/236 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	23/11/2019	R\$	4.756,08	08/12/2017	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 558/2020 e 31/2020)
07/2020	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0002116-08.2018.8.26.0047/216 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	23/11/2019	R\$	5.625,27	08/12/2017	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 559/2020 e 32/2020)
08/2020	Solange Galvão de Castro Atadia Rado	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0001325-05.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1009011-36.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6540	23/11/2019	R\$	2.661,14	31/03/2019	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 560/2020)
09/2020	Ana Paula Vasconcelos de Sá	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007551-60.2018.8.26.0047/03 Cumprimento de sentença 1004624-41.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6733	23/11/2019	R\$	2.365,52	31/08/2018	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 562/2020)
10/2020	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007551-60.2018.8.26.0047/04 Cumprimento de sentença 1004624-41.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6733	23/11/2019	R\$	1.000,00	31/08/2018	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 564/2020)
11/2020	Geraldo Francisco do N. Sobrinho	Honorários	0010137-70.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1007616-43.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5683	28/11/2019	R\$	2.123,60	31/10/2018	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 569/2020 e 39/2020)
12/2020	José Francisco da Cruz Filho	Honorários	0004940-03.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1003052-79.2019.8.26.0047 Proc principal Infjuv - Pasta 7536	29/11/2019	R\$	1.000,00	26/08/2019	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 995/2020)





CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Assis UF: SP

CNPJ Principal: 46.179.941/0001-35

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 02/11/2019
VÁLIDO ATÉ 30/04/2020

N.º 986179 -
180405



CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Assis UF: SP
CNPJ Principal: 46.179.941/0001-35

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi exigido.



EMITIDO EM 01/05/2020
VÁLIDO ATÉ 28/10/2020

N.º 986179 -
185488



Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2019

Município: Assis

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	7.686.701,33	8.985.954,04	10.444.405,66	9.067.604,08	9.138.840,77	10.280.182,09	9.479.459,91	9.254.285,99	7.783.119,33	9.356.490,06	12.098.829,68	14.780.751,96	118.356,62
Contratação Temporária	61.265,26	92.489,73	476.086,55	776.154,37	922.208,50	930.786,36	852.439,68	685.578,80	908.803,98	861.720,50	816.549,30	1.773.380,08	9.157,46
Remuneração de Agentes Políticos	127.599,31	132.431,38	132.524,67	135.387,23	142.066,53	142.066,53	142.066,53	132.697,05	132.697,05	142.066,53	142.066,53	142.066,53	1.645,73
Encargos Sociais	1.385.735,10	1.463.850,25	1.504.352,15	1.492.202,08	1.519.736,41	1.545.463,89	1.421.093,61	1.656.880,51	1.558.776,72	1.559.760,83	2.121.132,77	2.859.016,68	20.088,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.567.766,35	2.676.753,48	2.743.798,77	2.742.216,77	2.785.610,43	2.781.809,99	2.776.895,21	2.776.114,68	2.798.255,19	2.820.442,14	2.801.784,96	4.289.398,05	34.560,84
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	260.723,18	369.922,26	378.979,00	382.346,83	405.886,69	390.015,20	416.999,34	340.684,88	306.693,69	363.427,09	438.209,98	375.466,70	4.429,35
Sentenças Judiciais	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	11.155,89	0,00	0,00	1.101.766,62	1.856,22
TOTAL DESPESAS	12.171.751,44	13.774.628,09	15.680.146,80	14.739.841,72	14.948.449,79	16.070.324,06	15.517.789,44	14.847.495,34	13.499.501,85	15.103.907,15	18.418.573,22	25.321.846,62	190.094,25
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	Total
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	11.155,89	0,00	0,00	1.101.766,62	1.856,22
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	2.027.891,58	2.082.197,85	2.129.662,01	2.103.456,58	2.167.094,59	2.166.061,23	2.146.984,19	2.171.699,85	2.179.608,40	2.217.288,93	2.633.258,76	-10.336.075,45	13.689,12
TOTAL DEDUÇÕES	2.109.852,49	2.135.424,80	2.129.662,01	2.247.386,94	2.201.195,05	2.166.061,23	2.575.819,35	2.172.953,28	2.190.764,29	2.217.288,93	2.633.258,76	-9.234.308,83	15.545,35
DESPESA LÍQUIDA	10.061.898,95	11.639.203,29	13.550.484,79	12.492.454,78	12.747.254,74	13.904.262,83	12.941.970,09	12.674.542,06	11.308.737,56	12.886.618,22	15.785.314,46	34.556.155,45	174.548,89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2019-03-05-EX-6N21-7Y0C



Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2019

Município: Assis

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES													
Especificação	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.992.939,79	4.691.691,38	8.069.909,25	14.857.079,39	5.659.242,29	4.730.379,18	5.073.024,13	6.764.420,52	5.270.874,50	6.688.262,62	7.035.211,93	6.857.116,23	79.690.155,23
CONTRIBUIÇÕES	1.129.086,65	1.193.682,68	1.202.393,53	1.195.687,43	1.185.574,34	1.207.136,17	1.172.266,19	1.193.877,65	1.187.761,07	1.201.042,24	1.271.185,61	2.053.732,52	15.193.420,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.015.882,79	1.139.492,85	951.444,90	1.370.279,83	2.490.054,90	431.610,80	744.284,77	-517.669,12	-6.071.338,44	169.244,75	136.135,23	124.769,08	1.984.155,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.074.576,42	2.669.451,23	2.441.361,83	2.310.805,34	2.326.131,86	2.618.121,77	6.376.295,25	3.464.810,19	2.515.204,13	2.758.407,93	2.637.322,37	2.860.833,97	39.053.320,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.742.576,85	19.566.734,02	17.029.724,92	17.232.364,12	15.649.985,18	14.698.426,42	18.892.525,64	14.459.792,41	13.472.779,83	16.164.050,52	17.319.641,79	26.408.416,84	215.637.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	580.092,96	333.797,25	426.750,23	350.676,24	107.462,22	379.352,39	1.077.016,78	277.612,32	338.307,20	346.171,86	293.338,62	637.093,97	5.147.600,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	37.535.155,46	29.594.849,41	30.121.584,66	37.316.892,35	27.418.450,79	24.065.026,73	33.335.412,76	25.642.843,97	16.713.588,29	27.327.179,92	28.692.835,55	38.941.962,61	356.705.700,00

DEDUÇÕES													
Especificação	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	653.496,02	677.795,94	701.250,25	699.062,32	698.317,31	716.310,20	726.274,55	727.810,35	733.532,36	743.804,85	783.274,93	1.565.040,86	9.425.900,00
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	111.407,78	109.232,91	163.533,57	114.629,50	0,00	245.857,25	819.259,57	124.087,16	124.889,16	127.534,22	127.520,91	253.926,50	2.321.870,00
GANHOS COM APL. FINANCEIRA DO RPPS	859.053,44	969.393,91	795.726,80	1.205.235,31	2.300.858,29	283.989,96	549.353,50	-708.874,80	-6.254.736,41	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.344.459,25	2.422.187,90	1.992.578,51	1.769.455,97	1.740.451,97	1.511.448,55	1.707.881,91	1.547.490,44	1.352.869,14	1.826.569,63	1.709.355,07	2.282.779,96	23.207.500,00
TOTAL DEDUÇÕES	4.968.416,49	4.178.610,66	3.653.089,13	3.788.383,10	4.739.627,57	2.757.605,96	3.802.769,53	1.690.513,15	-4.043.445,75	2.697.908,70	2.620.150,91	4.101.747,32	34.955.370,00
Receita Corrente													321.750.400,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UJLA3-5XEX-6N2E-7Y0C

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

DESPESA COM PESSOAL	RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")											R\$ 1		
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL	(últimos 12	
	LIQUIDADAS											(a)	PAGAR NÃO	
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	meses)	PROCESSADOS
													(b)	
Rateio pela Participação em Consorcio Publico	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	713.680,21	324.827,03	396.490,90	3.994.790,74	
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	7.686.701,33	8.985.954,04	10.444.405,66	9.067.604,08	9.138.840,77	10.280.182,09	9.479.459,91	9.254.285,99	7.783.119,33	9.356.490,06	12.098.829,68	14.396.622,89	117.972.495,83	0,00
Contratação Temporária	61.265,26	92.489,73	476.086,55	776.154,37	922.208,50	930.786,36	852.439,68	685.578,80	908.803,98	861.720,50	816.549,30	1.773.380,08	9.157.463,11	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	127.599,31	132.431,38	132.524,67	135.387,23	142.066,53	142.066,53	142.066,53	132.697,05	132.697,05	142.066,53	142.066,53	142.066,53	1.645.735,87	0,00
Encargos Sociais	1.385.735,10	1.463.850,25	1.504.352,15	1.492.202,08	1.519.736,41	1.545.463,89	1.421.093,61	1.656.880,51	1.558.776,72	1.559.760,83	2.121.132,77	2.027.159,28	19.256.143,60	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.567.766,35	2.676.753,48	2.743.798,77	2.742.216,77	2.785.610,43	2.781.809,99	2.776.895,21	2.776.114,68	2.798.255,19	2.820.442,14	2.801.784,96	4.289.398,05	34.560.846,02	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	260.723,18	369.922,26	378.979,00	382.346,83	405.886,69	390.015,20	416.999,34	340.684,88	306.693,69	363.427,09	438.209,98	375.466,70	4.429.354,84	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Sentenças Judiciais	81.960,91	53.226,95	-	143.930,36	34.100,46	-	428.835,16	1.253,43	11.155,89	-	-	1.101.766,62	1.856.229,78	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
SUBTOTAL (I)	12.456.172,84	14.059.049,49	15.964.568,20	15.024.263,12	15.232.871,19	16.354.745,46	15.802.210,84	15.131.916,74	13.783.923,25	15.817.587,36	18.743.400,25	24.502.351,05	192.873.059,79	0,00
Indenização por demissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Incentivo à demissão voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	81.960,91	53.226,95	-	143.930,36	34.100,46	-	428.835,16	1.253,43	11.155,89	-	-	1.101.766,62	1.856.229,78	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	2.004.744,42	2.073.373,88	2.115.720,29	2.130.055,22	2.166.610,52	2.151.817,99	2.161.452,30	2.167.356,48	2.187.618,11	2.224.254,59	2.209.925,98	3.368.857,87	26.961.787,65	0,00
SUBTOTAL (II)	2.086.705,33	2.126.600,83	2.115.720,29	2.273.985,58	2.200.710,98	2.151.817,99	2.590.287,46	2.168.609,91	2.198.774,00	2.224.254,59	2.209.925,98	4.470.624,49	28.818.017,43	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	10.369.467,51	11.932.448,66	13.848.847,91	12.750.277,54	13.032.160,21	14.202.927,47	13.211.923,38	12.963.306,83	11.585.149,25	13.593.332,77	16.533.474,27	20.031.726,56	164.055.042,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													321.750.405,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													164.055.042,36	50,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													173.745.219,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													165.057.958,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													156.370.697,18	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



Prefeitura Municipal de Assis
 Av. Rui Barbosa, 926
 46179941/0001-35 Exercício: 2019
PREFEITURA E ADM INDIRETA
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					24.502.351,05
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.502.351,05	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			120.489,64		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		120.489,64			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	120.489,64				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,26		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,26			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,26				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			22.040.413,77		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI		3.394.314,43			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.183.004,84				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	1.211.309,59				
3 1 90 03	PENSÕES		598.256,93			
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	392.507,43				
3 1 90 03 03	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PE	205.749,50				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		1.773.380,08			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	281.706,20				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEI	366.596,82				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.406,94				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	878.670,12				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		296.826,69			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	3.424,94				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	164,00				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	194.875,54				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	7.023,08				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	91.339,13				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		14.538.689,42			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.673.047,66				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN					
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	48.024,09				
3 1 90 11 08	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO					
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	28.805,43				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	595.654,55				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SI	1.117.131,13				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	89.725,52				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	4.714.397,10				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	82.830,46				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	1.024.446,82				
3 1 90 11 46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPAI					
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES P	142.066,53				
3 1 90 11 87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - P	584,32				
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	21.975,81				

14.538.689,42
 - 142.066,53
 14.396.622,89



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

PREFEITURA E ADM INDIRETA

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-38.287,10			
3 1 90 13 01	FGTS	186.144,63				
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI.	-224.843,82				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAÇ	412,09				
3 1 90 13 99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAI					
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		375.466,70			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	375.466,70				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.101.766,62			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	1.030.192,76				
3 1 90 91 23	PRECATÓRIOS - INATIVO - PESSC	71.573,86				
3 1 90 91 52	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE					
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.065.446,38			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.065.446,38			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	2.065.446,38				
3 1 91 13 99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAI					
TOTAL						24.502.351,05

2.071,59

Assis, 07 de julho de 2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-ULA3-5XEX-6N2L-7Y0C

**INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A**

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 01 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Ail.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pagto Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	4.127.160,87	4.146.933,22	4.156.557,62	33.355.905,83	33.355.905,83	33.353.351,25	2.554,58	35.673.094,17
04.062.0066.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00	20.000,00	120.000,00		71.573,86	71.573,86	71.573,86	116.573,86	116.573,86	116.573,86	0,00	3.426,14
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	04	500.000,00		500.000,00		55.354,56	55.354,56	55.354,56	452.906,67	452.906,67	452.906,67	0,00	47.093,33
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		5.521,25	5.521,25	5.521,25	35.409,12	35.409,12	32.654,54	2.554,58	64.590,88
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTO	04	100.000,00		100.000,00		4.887,28	4.887,28	4.887,28	35.463,38	35.463,38	35.463,38	0,00	64.936,62
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	7.688,60	7.688,60	7.688,60	0,00	42.311,40
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		-239,27	-197,77	3.176,53	8.970,90	8.970,90	8.970,90	0,00	41.029,10
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	04	30.000,00		30.000,00		400,00	400,00	400,00	13.324,43	13.324,43	13.324,43	0,00	16.675,57
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	04	700.000,00		700.000,00		-3.072,17	16.658,68	22.908,68	338.702,69	338.702,69	338.702,69	0,00	361.297,31
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04	5.000,00	10.000,00	15.000,00		0,00	0,00	0,00	9.043,01	9.043,01	9.043,01	0,00	5.956,99
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00	-10.000,00	190.000,00		0,00	0,00	0,00	4.008,80	4.008,80	4.008,80	0,00	185.991,20
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO R.P.P.S.	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO R.P.P.S.	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO R.P.P.S.	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSÕES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	12.000.000,00		32.000.000,00		2.984.225,12	2.984.225,12	2.984.225,12	23.820.010,61	23.820.010,61	23.820.010,61	0,00	8.179.989,39
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	5.000.000,00		6.000.000,00		384.468,75	384.468,75	384.468,75	3.140.202,76	3.140.202,76	3.140.202,76	0,00	2.659.797,24
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO R.P.P.S.	04	10.000,00		10.000,00		164,00	164,00	164,00	1.574,40	1.574,40	1.574,40	0,00	8.425,60
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSÕES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		410.089,31	410.089,31	410.089,31	3.561.819,86	3.561.819,86	3.561.819,86	0,00	428.180,14
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		213.788,18	213.788,18	213.788,18	1.810.206,74	1.810.206,74	1.810.206,74	0,00	189.793,26
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO R.P.P.S.	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.987.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	10.764.000,00	-20.000,00	20.744.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.744.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	4.127.160,87	4.146.933,22	4.156.557,62	33.355.905,83	33.355.905,83	33.353.351,25	2.554,58	35.673.094,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DATA:31/12/2019

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Agente Administrativo	50		50	47	3
Agente Comunitário Estratégia Saúde da Família	58		58	58	-
Agente de Combate de Endemias	46		46	40	06
Agente Escolar	85		85	79	06
Agente Fiscal	42		42	22	20
Agente Fiscal de Trânsito	30		30	6	24
Ajudante de Produção	77		77	49	28
Ajudante de Serviços	258		258	236	22
Analista de Suporte de Sistemas	07		07	3	4
Analista Tributário	01		01	1	-
Arquiteto	01		01	-	1
Assistente Administrativo	85		85	60	25
Assistente Farmacêutico	15		15	15	-
Assistente Social	24		24	18	6
Assistente Técnico em informática	03		03	-	3
Auxiliar Administrativo	07		07	6	1
Auxiliar de Comunicação Externa e Recadastramento	20		20	9	11
Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	100		100	60	40
Auxiliar de Enfermagem	115		115	84	31
Auxiliar de Enfermagem P.A.M.	42		42	25	17



DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS
	A	B	TOTAL		
Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família	26		26	26	-
Auxiliar de Laboratório	01		01	1	-
Auxiliar de Saúde Bucal	19		19	17	2
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	200		200	123	77
Auxiliar Técnico	02		02	2	-
Auxiliar de Topógrafo	02		02	-	2
Bibliotecario	01		01	1	-
Borracheiro	01		01	1	-
Carpinteiro	01		01	1	-
Chefe de Divisão	01		01	1	-
Coordenador de Unidade	01		01	1	-
Coordenador Pedagógico	64		64	29	35
Cuidador Social	10		10	7	3
Dentista	36		36	35	1
Dentista Saúde da Família	12		12	7	5
Desenhista	06		06	3	3
Diretor de Escola	47		47	24	23
Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil	02		02	2	-
Eletricista	11		11	4	7
Encanador	05		05	2	3
Encarregado de Controle Econômico e Financeiro	01		01	-	1
Encarregado de Setor	01		01	1	-
Encarregado Operacional	02		02	2	-
Enfermeiro	35		35	28	7
Enfermeiro Saúde da Família	13		13	13	-



DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Engenheiro Agrônomo	02		02	1	1
Engenheiro Civil	07		07	6	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01		01	-	1
Engenheiro Elétrico	01		01	1	-
Farmacêutico	13		13	8	5
Fiscal de Saneamento	25		25	11	14
Fisioterapeuta	07		07	6	1
Fonoaudiólogo	08		08	5	3
Inspetor Tributário	07		07	5	2
Instrutor de Artes	13		13	12	1
Instr. Ens. Prof. - Nível I-40horas	10		10	2	8
Instr. Ens. Prof. - Nível II-20horas	03		03	3	-
Instr. Ens. Prof. - Nível II-40horas	03		03	2	1
Marceneiro	02		02	2	-
Mecânico	14		14	8	6
Médico Auditor	01		01	1	-
Médico	89		89	56	33
Médico Plantonista	50		50	32	18
Médico Saúde da Família	14		14	12	2
Médico Veterinário	02		02	1	1
Merendeira	95		95	82	13
Monitora de Creche	03		03	3	-
Motorista	175		175	131	44
Motorista Plantonista	16		16	4	12
Nutricionista	04		04	4	-
Oficial de Pintura e Funilaria	04		04	1	3
Operador de Escavadeira Hidraulica e Veiculos	02		02	-	2



DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Operador de Máquina de Esteira e Veículos	11		11	5	6
Operador de Máquinas Equipamentos e Veículos	50		50	21	29
Operador de Motoniveladora e Veículos	09		09	7	2
Operador de Pá Carregadeira e Veículos	12		12	7	5
Operador de Retro Escavadeira e Veículos	07		07	5	2
Padeiro	02		02	2	-
Pedreiro	37		37	19	18
Pintor	20		20	6	14
Procurador Jurídico	03		03	-	3
Professor de Desenvolvimento Infantil	243		243	131	12
Professor de Educação Física	10		10	3	7
Professor Educação Especial – 30 hs	21		21	14	7
Professor Ensino Infantil PEBI - 25 horas	180		180	158	22
Profissional de Educação Física	11		11	11	-
PEB I Ensino Fundamental- 30 horas	330		330	189	141
PEB II Educação Física – 30 horas	70		70	58	12
PEB II Inglês – 30 horas	25		25	21	4
Psicólogo	27		27	23	4
Secretário de Escola	40		40	30	10
Serralheiro	02		02	-	2
Soldador	05		05	3	2
Supervisor de Ensino	13		13	8	5
Supervisor Técnico Contábil	04		04	2	2
Téc. De Produção de Alimentos	03		03	3	-



DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Técnico de Raio X	06		06	5	1
Técnico de Segurança do Trabalho	01		01	-	1
Telefonista	06		06	1	5
Terapeuta Ocupacional	03		03	2	1
Topógrafo	02		02	-	2
Vigia	50		50	33	17

LEGENDA:

A - QUADRO DE PERMANENTE

B - CARGOS EM COMISSÃO




LUCIANO SOARES BERGONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RELAÇÃO DE **CARGOS EM COMISSÃO**

DATA: 31/12/2019

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Assessor de Gabinete I		53	53	10	43
Assessor de Gabinete II		49	49	19	30
Assessor de Políticas Públicas		03	03	02	01
Assessor de Programas e Projetos Especiais		31	31	14	17
Assessor Executivo		11	11	05	06
Chefe de Gabinete do Prefeito		01	01	01	-
Diretor de Unidade		30	30	14	16
Secretário Adjunto		11	11	10	01
TOTAL		189	189	75	114


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

QUADRO DE PESSOAL - **FUNÇÕES EM CONFIANÇA**

DATA 31/12/2019

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES EM CONFIANÇA			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Analista Tributário	01		01	-	1
Assessor Técnico de Assistência Social	01		01	-	1
Assistente Técnico Pedagógico	08		08	-	8
Assessor Tributário	01		01	-	10
Assistente de Gabinete I	03		03	1	2
Assistente de Gabinete II	03		03	-	3
Assistente Jurídico	06		06	4	2
Chefe de Departamento	35		35	25	10
Chefe de Divisão	63		63	44	19
Chefe de Divisão de Tesouraria	01		01	1	-
Coordenador de Saúde	07		07	4	3
Coordenador de Saúde Desportiva	01		01	-	1
Encarregado de Controle Econômico Financeiro	01		01	-	1
Encarregado de Serviços de Saúde	13		13	8	5
Encarregado de Serviços	35		35	11	24
Encarregado de Setor	83		83	38	45
Encarregado de Setor de Endemias	03		03	-	3
Encarregado Operacional	18		18	6	12
Gerente Operacional	06		06	6	-
Supervisor Técnico de Administração	04		04	4	-
Supervisor Técnico de Planejamento	03		03	3	-
Vice Diretor de Escola	25		25	14	11


 LUCIANO SOARES BERGOMSO
 Secretário Municipal de Governo e Administração

Município: Assis
 Nome da Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Ano de Exercício: **2019**
 Período até: **3. Quadrimestre**
 Exercício de Atividade: **Efetivo**

Forma de Provimento: **Concurso público**

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0001	Agente Administrativo	50	47	3
0122	Agente Comunitario Estratégia Saúde da Família	58	58	0
0223	Agente de Combate de Endemias	46	40	6
0181	Agente Escolar	85	79	6
0002	Agente Fiscal	42	22	20
0274	Agente Fiscal de Transito	30	6	24
0004	Ajudante de Producao	77	49	28
0005	Ajudante de Servicos	258	236	22
0161	Analista Suporte Sistemas	7	3	4
0105	Analista Tributario	1	1	0
0003	Arquiteto	1	0	1
0006	Assistente Administrativo	85	60	25
0241	Assistente Farmaceutico	15	15	0
0007	Assistente Juridico	6	4	2
0008	Assistente Social	24	18	6
0280	Assistente Tecnico em Informatica	3	0	3

0154	Aux. Enfermagem P.S.M.	42	25	17
0009	Auxiliar Administrativo	7	6	1
0275	Auxiliar Comunicacao Externa e Recadastramento	20	9	11
0276	Auxiliar Conservacao Vias Urbanas e Rurais	100	60	40
1010	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	200	123	77
0013	Auxiliar de Enfermagem	115	84	31
0128	Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família	26	26	0
0014	Auxiliar de Laboratorio	1	1	0
0185	Auxiliar de Saude Bucal	19	17	2
1006	Auxiliar de Topografo	2	0	2
0255	Auxiliar Tecnico	2	2	0
0015	Bibliotecario	1	1	0
0120	Borracheiro	1	1	0
0116	Carpinteiro	1	1	0
0017	Chefe de Divisao	63	44	19
0283	Chefe de Divisao	1	1	0
0149	Coordenador de Unidade	1	1	0
0182	Coordenador Pedagogico	64	29	35
0277	Cuidador Social	10	7	3
0019	Dentista	36	35	1
0184	Dentista Saúde da Família	12	7	5
0020	Desenhista	6	3	3

0084	Diretor de Escola	47	24	23
0222	Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil	2	2	0
0021	Eletricista	11	4	7
0115	Encanador	5	2	3
0025	Encarregado de Setor	83	38	45
0284	Encarregado de Setor	1	1	0
0083	Encarregado Operacional	18	6	12
0285	Encarregado Operacional	2	2	0
0028	Enfermeiro	35	28	7
0124	Enfermeiro saúde da Família	13	13	0
0027	Engenheiro Agrônomo	2	1	1
0026	Engenheiro Civil	7	6	1
1007	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	0	1
0176	Engenheiro Eletrico	1	1	0
0138	Farmacêutico	13	8	5
0091	Fiscal de Saneamento	25	11	14
0056	Fisioterapeuta	7	6	1
0055	Fonoaudiólogo	8	5	3
0079	Inspetor Tributário	7	5	2
0031	Instr.Ens.Prof.-Nível I-40 horas	10	2	8
0034	Instr.Ens.Prof.- Nível II-20 horas	3	3	0
0033	Instr. Ens. Prof. - Nível II 40-horas	3	2	1

0254	Instrutor de Artes II	13	12	1
0119	Marceneiro	2	2	0
0036	Mecanico	14	8	6
0037	Medico	89	56	33
0107	Medico Auditor	1	1	0
0123	Medico do P.S.F.	14	12	2
0155	Medico Plantonista	50	32	18
0039	Medico Veterinario	2	1	1
0040	Merendeira	95	82	13
0041	Monitora de Creche	3	3	0
0042	Motorista	175	131	44
0278	Motorista Plantonista	16	4	12
0059	Nutricionista	4	4	0
0045	Oficial Pintura e Funilaria	4	1	3
0096	Operador de Maquina de Esteira	11	5	6
0085	Operador de Motoniveladora	9	7	2
0082	Operador de Pa Carregadeira	12	7	5
0087	Operador de Retro Escavadeira	7	5	2
0286	Operador Escavadeira Hidraulica e Veiculos	2	0	2
0046	Op.Maquinas Equipamentos	50	21	29
0238	Padeiro	2	2	0
0217	Peb I Educacao Infantil	180	158	22

0218	Peb I Ensino Fundamental - 30 horas	330	189	141
0219	Peb II Educação Física - 30 horas	70	58	12
0220	Peb II Inglês - 30 horas	25	21	4
0114	Pedreiro	37	19	18
0117	Pintor	20	6	14
0162	Procurador Juridico	3	0	3
0279	Professor de Educacao Fisica	10	3	7
0221	Professor Desenvolvimento Infantil	243	131	112
0204	Professor Educação Especial - 30 hs	21	14	7
0247	Profissional de Educação Física	11	11	0
0058	Psicologo	27	23	4
0183	Secretario de Escola	40	30	10
0131	Serralheiro	2	0	2
0132	Soldador	5	3	2
0086	Supervisor Ensino	13	8	5
0229	Supervisor Tecnico Contabil	4	2	2
0235	Tecnico de Raio X	6	5	1
1004	Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	1
0054	Tec.Produção Alimentos	3	3	0
0147	Telefonista	6	1	5
0057	Terapeuta Ocupacional	3	2	1
1005	Topografo	2	0	2

0191	Vigia	50	33	17
Total:		3509	2407	1102

Exercício de Atividade: **Efetivo em Comissão**

Forma de Provimento: **Livre Provimento**

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0281	Analista Tributario-FC	1	0	1
0214	Assessor Tec.Assist.Social	1	0	1
0282	Assessor Tecnico Pedagogico	8	0	8
0198	Assessor Tributario	1	0	1
0233	Assistente de Gabinete I	3	1	2
0103	Assistente de Gabinete II	3	0	3
0016	Chefe de Departamento	35	25	10
0287	Chefe de Divisao de Tesouraria	1	1	0
0102	Coordenador de Saude	7	4	3
0261	Coordenador Saude Desportiva	1	0	1
1023	Encarregado de Controle Economico Financeiro	1	0	1
0136	Encarregado de Servicos	35	11	24
0253	Encarregado do S. de Endemias	3	0	3
0216	Encarregado Servicos de Saude	13	8	5
0215	Enc. Controle Eco. Financeiro	1	0	1
0273	Gerente Operacional	6	6	0
0231	Supervisor Tec. De Administrac	4	4	0
0232	Supervisor Tec. Planejamento	3	3	0

0230	Vice Diretor de Escola	25	14	11
Total:		152	77	75

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0109	Prefeito	1	1	0
0110	Vice Prefeito	1	1	0
Total:		2	2	0

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0272	Secretario Adjunto	11	10	1
Total:		11	10	1

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0201	Assessor de Gabinete I	53	10	43
0211	Assessor de Gabinete II	49	19	30
0267	Assessor de Políticas Públicas	3	2	1
0269	Assessor Executivo	11	5	6
0268	Assessor Programas Proj. Especiais	31	14	17
0271	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	1	0
0270	Diretor de Unidade	30	14	16
0081	Secretario Municipal	11	11	0

Total: **189** **76** **113**

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
1010	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	12		
1011	Auxiliar de Organização Escolar I	22		
1012	Auxiliar de Organização Escolar II	20		
0289	Auxiliar Serviços Limpeza	18		
1014	Educador Social	1		

Total: **73**

Total Entidade: **3936** **2572** **1291**

Total Cargo: **3863** **2572** **1291**

Total Função: **73**

TOTAL GERAL: **3936**



Departamento de
Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de instrução do Relatório das Contas, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no exercício de 2019, foram admitidos 24 (vinte e quatro) servidores pertencentes ao quadro de pessoal em comissão, conforme relatório do item 17 da requisição, enviado a esse Tribunal.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2020.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Página 1 de 1

09/09/2020 16:37

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

Matrícula	Dt.Admissão	Dt.Desligame	Nome	Escolaridade	PIS/PASEP/NIT	Nome Cargo Atual
184736	21/01/2019	26/07/2019	Felipe Bueno de Moraes	Ensino Superior	190.61426.51/3	Assessor de Gabinete I
186445	20/05/2019		Franciele Andreane	Ensino Médio	127.29662.14/8	Assessor de Gabinete I
185318	01/04/2019		Jose Carlos Muniz	Ensino Superior	125.54491.78/1	Assessor de Gabinete I
185302	01/04/2019		Gabriela Consorti Grangeia	Ensino Médio	202.15732.21/3	Assessor de Gabinete I
184845	01/03/2019		Ana Carolina Andrade de Oliveira	Ensino Superior	202.15726.04/3	Assessor de Gabinete I
184798	07/02/2019		Jhenifer Val Correa	Ensino Superior	190.54385.09/2	Assessor de Gabinete I
186478	02/05/2019	22/07/2019	Julio Cesar Miranda de Souza	Ensino Médio	120.86015.13/7	Assessor de Gabinete I
184723	21/01/2019	17/01/2020	Leticia Costa Camargo	Ensino Fundamental	164.11561.22/3	Assessor de Gabinete I
184718	21/01/2019		Thiago dos Santos Sant Ana	Ensino Médio	212.94215.19/3	Assessor de Gabinete I
184784	04/02/2019	20/08/2019	Neusa Raspante de Almeida	Ensino Fundamental	190.61535.75/4	Assessor de Gabinete I
184754	01/02/2019		Antonio Carlos Ferreira da Silva	Ensino Superior	108.17492.70/1	Assessor de Gabinete II
186689	27/05/2019	17/02/2020	Elisa Regina Cassiano da Silva	Ensino Fundamental	128.09478.17/3	Assessor de Gabinete II
184770	04/02/2019	22/07/2019	Pamela Coradi Silva	Ensino Superior	126.97126.16/5	Assessor de Gabinete II
189101	05/09/2019	05/03/2020	Carla Aragao Reis	Ensino Superior	125.06211.41/3	Assessor de Gabinete II
186456	02/05/2019	22/07/2019	Tatiana Ganimi	Ensino Superior	190.58755.35/8	Assessor de Gabinete II
184801	15/02/2019		Marcio Alexandre Camargo	Ensino Superior	125.89783.16/9	Assessor Programas Proj. Especiais
187934	14/08/2019		Barbara Ingrid de Padua Xavier	Ensino Superior	202.15750.13/0	Diretor de Unidade
187634	01/08/2019		Nilton Cesar Carreiro	Ensino Médio	124.22435.12/4	Diretor de Unidade
184858	01/03/2019		Talita Marani Ghisini	Ensino Superior	190.61623.45/9	Diretor de Unidade
184869	01/03/2019		Ana Beatriz Messias Carvalho Neves	Ensino Superior	202.15736.67/7	Diretor de Unidade
184740	14/01/2019	22/07/2019	Ellaine Cristina Alves	Ensino Superior	123.31905.54/3	Diretor de Unidade
184763	01/02/2019		Jose Antonio de Camargo Filho	Ensino Médio	126.06841.18/4	Diretor de Unidade
187578	22/07/2019		Ana Paula Marques Rodrigues	Ensino Superior	124.11207.54/0	Secretario Adjunto
189112	02/09/2019		Ricardo dos Santos Barbosa	Ensino Superior	204.36172.49/0	Secretario Adjunto

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.407, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017

Proj. Lei nº 103/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, os cargos a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGO	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Ajudante de Produção	20 F	A	30 D	80	200
Ajudante de Serviços	20 F	A	30 D	60	200

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, os cargos a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGO	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Agente Fiscal de Trânsito	30 E	A	40 C	10	200
Auxiliar de Comunicação Externa e Recadastramento	20 I	A	30 I	10	200
Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	20 H	A	30F	40	200
Cuidador Social	30 A	A	30 J	10	200
Motorista Plantonista	20 K	A	30 I	06	200
Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos	30 A	A	30 J	10	200

Art. 3º - Os cargos a seguir especificados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, passam a vigorar com novas denominações, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Operador de Máquinas de Esteira	Operador de Máquinas de Esteira e Veículos
Operador de Máquinas e Equipamentos	Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Operador de Motoniveladora	Operador de Motoniveladora e Veículos
Operador de Pá-Carregadeira	Operador de Pá-Carregadeira e Veículos
Operador de Retro-Escavadeira	Operador de Retro-Escavadeira e Veículos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.407, de 14 de Dezembro de 2.017.....

- Art. 4º-** O Quadro de Pessoal de Carreira, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo I, bem como as atribuições dos cargos criados e as novas denominações previstas no artigo 3º constam do Anexo II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 5º -** Ficam extintos todos os cargos do Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 6º -** Os cargos de Conselheiro Tutelar passarão a ter o seu provimento regulamentado por meio de lei municipal específica de contratação temporária e de excepcional interesse público.
- Art. 7º -** Ficam criados os cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Assis, de livre nomeação e exoneração, discriminados no Anexo III, do Quadro de Pessoal em Comissão, com base na estrutura organizacional necessária para atender as atividades do Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.
- Art. 8º -** São atribuições comuns aos titulares de cargos de provimento em comissão, exercer as ações e atividades de competência da unidade administrativa para a qual for designado, destinadas as funções de direção, chefia e assessoramento.
- § 1º -** As atribuições e descrições específicas dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos do artigo 3º desta Lei, são aquelas estabelecidas no Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente lei.
- § 2º -** Se as atividades dos Cargos de Provimento em Comissão a serem desempenhadas em determinada unidade incluírem a prática de atos para os quais se exija habilitação profissional específica, nos termos da legislação pertinente, o provimento no respectivo cargo fica condicionado ao cumprimento do requisito legal de habilitação profissional.
- Art. 9º -** Ficam criadas no Quadro de Pessoal de Carreira as funções de confiança a serem ocupadas por servidores de carreira, sendo 3 (três) de Assistente jurídico, e 06 (seis) de Gerente Operacional, mediante a extinção de 2 (duas) funções de Gerente de Compras, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ASSISTENTE JURÍDICO	50 F	03	200
GERENTE OPERACIONAL	40 F	06	200

Parágrafo Único – O Quadro de Pessoal de Carreira em função de Confiança, com as alterações previstas no caput deste artigo, passa a vigorar na forma do Anexo V, e Anexo VI, em que constam as atribuições das funções ora criadas, que ficam fazendo parte desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.407, de 14 de Dezembro de 2.017.....

Art. 10 – O Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica, previsto no Anexo XIV, da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo VII, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 11 - O artigo 50 da Lei nº 6.370, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de Assis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 - A Secretaria Municipal de Esportes compreende as seguintes unidades:

I- Departamento Administrativo e Financeiro;

II- Departamento de Esportes.”

Art. 12 - No Anexo XIII, Organograma da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Assis, que faz parte integrante da Lei nº 6.370, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de Assis, o organograma específico da Secretaria Municipal de Cultura, passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Dezembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Dezembro de 2.017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	077	200
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	A	30 I	056	200
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 J	A	30 H	46	150
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	A	40 C	42	200
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	30 E	A	40 C	10	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	130	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	350	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	A	50 B	007	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	A	40 I	001	200
ARQUITETO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	002	150 200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	060	200
ASSITENTE FARMACÊUTICO	20 I	A	30 G	015	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	A	60 A	001	200
ASSISTENTE SOCIAL	40 J 50 C	A A	50 H 60 A	019	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	A	30 D	014	200
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	A	30 E	001	200
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E RECADASTRAMENTO	20 I	A	30 I	010	200
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	20 H	A	30 F	040	200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I 30 C	A	30 G 40 A	115	150 200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	A	30 H	042	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	A	30 H	024	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	A	30 E	002	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20 K	A	30 I	019	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 D	A	30 B	05	200
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	30 I	A	40 G	002	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	A	50 E	001	200
BORRACHEIRO	20 F	A	30 D	003	200
CARPINTEIRO	20 I	A	30 G	007	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	003	200
CUIDADOR SOCIAL	30 A	A	30 J	010	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DENTISTA	40 I	A	50 G	036	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 I	012	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	006	200
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	A	50 H	002	150
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	011	200
ENCANADOR	20 I	A	30 G	005	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	A	40 A	01	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	A	40 J	002	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	A	40 F	003	200
ENFERMEIRO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	035	150 200
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	A	60 D	012	200
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	002	150 200
ENGENHEIRO CIVIL	50 H 60 A	A	60 F 60 J	007	150 200
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	001	150 200
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	001	150 200
FARMACÊUTICO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	008	150 200
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	A	40 A	025	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	007	150
FONOAUDIÓLOGO	40 J	A	50 H	008	150
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	A	60 F	007	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	13	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	A	30 J	010	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 20 HORAS	20 J	A	30 H	003	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 40 HORAS	30 H	A	40 F	003	200
MARCENEIRO	20 I	A	30 G	004	200
MECÂNICO	20 I	A	30 G	014	200
MÉDICO	50 D	A	60 B	089	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	A	60 B	001	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% da Referência 50-D por hora			050	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	A	60 K	012	200
MÉDICO VETERINÁRIO	40 J	A	50 H	002	150
MERENDEIRA	20 G	A	30 E	083	200
MONITOR DE CRECHE	20 F	A	30 D	024	200
MOTORISTA	20 K	A	30 I	175	200
MOTORISTA PLANTONISTA	20 K	A	30 I	006	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

NUTRICIONISTA	40 J	A	50 H	004	150
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 I	A	30 G	001	200
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	A	30 G	004	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE ESTEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	007	200
OPERADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	30 A	A	30 J	028	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	008	200
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	008	200
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	005	200
PADEIRO	30 A	A	30 J	002	200
PEDREIRO	20 I	A	30 G	037	200
PINTOR	20 I	A	30 G	020	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	A	60 D	003	150
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS	30 F	A	40 D	011	120
PSICÓLOGO	40 J	A	50 H	025	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	A	40 D	040	200
SERRALHEIRO	20 I	A	30 G	002	200
SOLDADOR	20 I	A	30 G	005	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	A	60 K	004	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	A	30 E	003	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	A	40 J	001	200
TÉCNICO DE RAIOS-X	30 F	A	40 D	006	120
TÉCNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	40 B	A	40 K	010	150
TELEFONISTA	20 K	A	30 I	014	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	A	50 H	003	150
TOPÓGRAFO	40 D	A	50 B	002	200
VIGIA	20 F	A	30 D	050	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS - QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Agente Fiscal de Trânsito **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- Autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração de trânsito e informá-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da Lei;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;
- Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Auxiliar de Comunicação Externa e Recadastramento

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Proceder a entrega de lançamentos tributários;
- Entregar avisos de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa;
- Efetuar levantamento de imóveis quanto a área construída sem os devidos projetos aprovados;
- Entregar aviso de multas de trânsito e correspondências gerais.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Auxiliar os operadores de máquinas;
- Executar serviços de melhoramentos em logradouros;
- Promover a execução, conservação e limpeza de galerias de águas pluviais;
- Auxiliar em serviços de pavimentação e de guias e sarjetas na zona urbana;
- Auxiliar em serviços de melhoramentos em vias e estradas rurais;
- Executar serviços de limpeza e conservação de maquinários;
- Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Cuidador Social

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- cuidar da alimentação, higiene e proteção da Criança e do Adolescente;
- acolher e tratar afetivamente a Criança e o Adolescente respeitando sua individualidade;
- manter a organização do ambiente e estimular a criança e o adolescente a cuidar de seus pertences, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia;
- promover atividades lúdicas adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e do adolescente;
- promover e acompanhar a criança e o adolescente em atividades externas de cultura e lazer;
- auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade; organizar registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente de modo a preservar sua história de vida;
- acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- conduzir de forma cautelosa as situações de conflito;
- desenvolver suas tarefas de forma ética, prezando pelo sigilo;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- prestar apoio na preparação da criança e adolescente para o desligamento do serviço,
- prestar carga horária semanal conforme escala de revezamento.
- executar outras tarefas correlatas quando necessário.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Motorista Plantonista **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas, como automóveis ou ambulâncias, responsabilizando-se pela segurança dos passageiros, conduzindo-os dentro das normas de trânsito e segurança, bem como verificar os itens de manutenção para possibilitar o seu adequado funcionamento e durabilidade;
- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
- providenciar o abastecimento e solicitar os reparos do veículo;
- portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;
- controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
- transportar servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados;
- carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
- Anotar, segundo o diário de bordo, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- executar outras atividades correlatas à função em regime de plantão, conforme escala de revezamento.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Operador de Máquina de Esteira e Veículos **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- Operar trator, máquinas em aberturas de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas;
- Executar outras tarefas quanto a movimentação ou operação de veículos automotores.
- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante;
- Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- Verificar o funcionamento elétrico;
- Verificar a condição dos acessórios;
- Limpar máquina;
- Relatar problemas detectados;
- Substituir acessórios;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Identificar pontos de lubrificação;
- Completar o volume de graxa nas articulações;
- Analisar serviço;
- Estabelecer seqüência de atividades;
- Definir etapas de serviço;
- Estimar tempo de duração do serviço;
- Selecionar máquinas;
- Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais;
- Selecionar instrumentos de medição;
- Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- Selecionar sinalização de segurança;
- Acionar máquina;
- Interpretar informações do painel da máquina;
- Controlar a aceleração da máquina (rpm);
- Estacionar máquina em local plano;
- Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- Resfriar máquina;
- Desligar a máquina;
- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- Relatar ocorrências de serviço;
- Abrir valas para drenagem;
- Espalhar o material solo com máquinas e equipamentos;
- Remover material em aterro;
- Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;
- Raspar superfície da base;
- Demonstrar senso de organização;
- Trabalhar em equipe;
- Demonstrar responsabilidade;
- Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- Demonstrar iniciativa;
- Tratar situações de emergência e acidentes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- Operar trator, máquinas em abertura de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas, etc;
- Executar outras tarefas quanto à movimentação ou operação de veículos automotores;
- Operar com rolo compactador;
- Operar com rolo de chapa;
- Operar com rolo compactador pé de carneiro;
- Operar com espargidor de asfalto;
- Operar guinchos e guindastes;
- Operar tanque de água;
- Operar com vibro acabadora;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Operar tratores com implementos;
- Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Operador de Motoniveladora e Veículos **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- Operar trator, máquinas em aberturas de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas;
- Executar outras tarefas quanto a movimentação ou operação de veículos automotores;
- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante;
- Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- Verificar o funcionamento elétrico;
- Verificar a condição dos acessórios;
- Limpar máquina;
- Relatar problemas detectados;
- Substituir acessórios;
- Identificar pontos de lubrificação;
- Completar o volume de graxa nas articulações;
- Analisar serviço;
- Estabelecer seqüência de atividades;
- Definir etapas de serviço;
- Estimar tempo de duração do serviço;
- Selecionar máquinas;
- Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais;
- Selecionar instrumentos de medição;
- Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- Selecionar sinalização de segurança;
- Acionar máquina;
- Interpretar informações do painel da máquina;
- Controlar a aceleração da máquina (rpm);
- Estacionar máquina em local plano;
- Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- Resfriar máquina;
- Desligar a máquina;
- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- Relatar ocorrências de serviço;
- Abrir valas para drenagem;
- Espalhar o material solo com máquinas e equipamentos;
- Remover material em aterro;
- Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;
- Raspar superfície da base;
- Demonstrar senso de organização;
- Trabalhar em equipe;
- Demonstrar responsabilidade;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- Demonstrar iniciativa;
- Tratar situações de emergência e acidentes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Operador de Pá Carregadeira e Veículos ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- Operar trator, máquinas em aberturas de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas;
- Executar outras tarefas quanto a movimentação ou operação de veículos automotores;
- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante;
- Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- Verificar o funcionamento elétrico;
- Verificar a condição dos acessórios;
- Limpar máquina;
- Relatar problemas detectados;
- Substituir acessórios;
- Identificar pontos de lubrificação;
- Completar o volume de graxa nas articulações;
- Analisar serviço;
- Estabelecer seqüência de atividades;
- Definir etapas de serviço;
- Estimar tempo de duração do serviço;
- Selecionar máquinas;
- Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais;
- Selecionar instrumentos de medição;
- Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- Selecionar sinalização de segurança;
- Acionar máquina;
- Interpretar informações do painel da máquina;
- Controlar a aceleração da máquina (rpm);
- Estacionar máquina em local plano;
- Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- Resfriar máquina;
- Desligar a máquina;
- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- Relatar ocorrências de serviço;
- Abrir valas para drenagem;
- Espalhar o material solo com máquinas e equipamentos;
- Remover material em aterro;
- Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;
- Raspar superfície da base;
- Demonstrar senso de organização;
- Trabalhar em equipe;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Demonstrar responsabilidade;
- Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- Demonstrar iniciativa;
- Tratar situações de emergência e acidentes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Operador de Retro Escavadeira e Veículos **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- Operar trator, máquinas em aberturas de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas;
- Executar outras tarefas quanto à movimentação ou operação de veículos automotores;
- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante;
- Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- Verificar o funcionamento elétrico;
- Verificar a condição dos acessórios;
- Limpar a máquina;
- Relatar problemas detectados;
- Substituir acessórios;
- Identificar pontos de lubrificação;
- Completar o volume de graxa nas articulações;
- Analisar serviço;
- Estabelecer seqüência de atividades;
- Definir etapas de serviço;
- Estimar tempo de duração do serviço;
- Selecionar máquinas;
- Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais;
- Selecionar instrumentos de medição;
- Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- Selecionar sinalização de segurança;
- Acionar a máquina;
- Interpretar informações do painel da máquina;
- Controlar a aceleração da máquina (rpm);
- Estacionar máquina em local plano;
- Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- Resfriar máquina;
- Desligar a máquina;
- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- Relatar ocorrências de serviço;
- Abrir valas para drenagem;
- Espalhar o material solo com máquinas e equipamentos;
- Remover material em aterro;
- Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;
- Raspar superfície da base;
- Demonstrar senso de organização;
- Trabalhar em equipe;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Demonstrar responsabilidade;
- Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- Demonstrar iniciativa;
- Tratar situações de emergência e acidentes.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA MENSAL
ASSESSOR DE GABINETE I	30 B	53	200
ASSESSOR DE GABINETE II	30 E	49	200
ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	50 F	03	200
ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	40 D	31	200
ASSESSOR EXECUTIVO	40 J	11	200
DIRETOR DE UNIDADE	40 G	30	200
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	50 F	01	200
SECRETÁRIO ADJUNTO	50 F	11	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

ASSESSOR DE GABINETE I

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- prestar serviços de assessoria e coordenação em unidades administrativas operacionais, responsabilizando-se pela qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados ao cidadão;
- coordenar, controlar e organizar processos e outros documentos, sob orientação do superior imediato;
- propor e implantar melhorias para a maximização dos resultados em sua área de atuação;
- realizar outras tarefas correlatas;

ASSESSOR DE GABINETE II

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- prestar assessoramento ao Gabinete, na instrução de expedientes que requeiram análise e parecer técnico, submetidos ao seu exame;
- assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal, coletando, organizando, analisando e gerenciando dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das metas e objetivos a serem alcançados;
- executar outras atividades correlatas ;

ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- assessorar o Prefeito em assuntos de natureza política, técnica e administrativa, bem como de operações dos serviços da administração direta municipal;
- assessorar e executar atividades de organização e controle de políticas públicas, preparando documentos, relatórios e prestando informações e dados necessários à performance da administração pública;
- assistir em atividades de planejamento e direção de recursos e meios;
- preparar relatórios e análises para avaliação de performances de órgãos municipais;
- representar a municipalidade, por delegação do Prefeito, na interface com outras esferas da administração pública, compondo grupos de trabalho e/ou atuando na troca de informações com instituições;
- assessorar nos procedimentos orçamentários e jurídicos;
- executar outras atividades correlatas.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- assessorar o Prefeito na supervisão de planos, políticas e projetos de alta complexidade, relacionados às políticas públicas, avaliando e controlando os recursos alocados a fim de garantir a efetividade das ações;
- elaborar relatórios, análises técnicas e despachos;
- analisar dados e cenários face às determinações do Chefe do Executivo Municipal;
- assistir e assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à coordenação e acompanhamento dos projetos à coordenação e acompanhamento dos projetos, programas e ações;
- prestar assessoramento de interlocução e representação junto aos órgãos de outros poderes e entes federativos.
- Emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho;
- Prestar assessoramento diretamente ao órgão o qual é subordinado;
- Proceder a estudos sobre a administração geral, em caráter de assessoramento;
- Auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho;
- Elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo;
- Desempenhar tarefas afins.

ASSESSOR EXECUTIVO **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- assessorar o Prefeito quanto ao planejamento político do governo municipal, realizando articulação com o Poder Legislativo, realizando a interlocução com outras entidade públicas e privadas em assuntos de interesse do município, sob as determinações do Prefeito.
- assessorar o Prefeito na formulação de planos de governo, avaliando e acompanhando os seus impactos, propondo medidas corretivas;
- representar, quando for designado, o Prefeito ou os Secretários Municipais em eventos, compromissos e cerimônias;
- assessorar diretamente o Prefeito, no recebimento de expedientes e processos junto ao Gabinete, estudando, propondo soluções, analisando e acompanhando junto às demais unidades o andamento e os respectivos resultados, para conhecimento do Prefeito.
- prestar assessoria nas reuniões, visitas e demais eventos em que o Prefeito deva comparecer tomando todas as providências com antecedência a fim de instruí-lo de todas as informações e documentos necessários quanto ao assunto ou tema a ser abordado.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal;
- Acompanhar despachos do Prefeito Municipal e tomar as providências que se façam necessárias no decorrer dos mesmos;
- Planejar, organizar e supervisionar trabalhos do Gabinete do Prefeito;
- Recepcionar autoridades e o público em geral, ouvindo-os e tomando providências com relação às suas pretensões;
- Representar o Prefeito Municipal quando solicitado;
- Supervisionar os serviços burocráticos do Gabinete;
- Executar outras atividades correlatas.

DIRETOR DE UNIDADE ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- exercer a função de direção e chefia sobre os órgãos de assessoramento;
- prestar assessoria planejando, coordenando e promovendo a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, a fim de definir prioridades e rotinas;
- participar da elaboração da política administrativa da organização;
- controlar o desenvolvimento das atividades da unidade, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões e sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- avaliar e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando a administração municipal para a avaliação de suas políticas de governo;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SECRETÁRIO ADJUNTO ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- assessorar ao Secretário (a) da pasta, em assuntos de todas as suas áreas;
- coordenar os trabalhos nas diversas áreas de sua Secretaria, dando constante informação ao titular da mesma a respeito do andamento dos trabalhos;
- informar ao titular da Secretaria tudo aquilo que interessa ao município;
- tomar decisões de competência, nos impedimentos do titular, ad-referendum do mesmo;
- administrar o pessoal lotado em sua Secretaria e zelar pela disciplina dos mesmos;
- representar o titular sempre que for designado para tal;
- possuir curso superior completo;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA - FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	01	200
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	200
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 I	10	200
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	200
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 F	05	200
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	35	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	61	200
COORDENADOR DE SAÚDE	40 K	07	200
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	81	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	35	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	06	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	03	200
ENCARREGADO DO SETOR DE ENDEMIAS	30 E	03	200
GERENTE OPERACIONAL	40 F	06	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ASSISTENTE JURÍDICO **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- assessorar a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em assuntos de sua natureza;
- preparar todo procedimento administrativo junto à Fazenda Municipal no que se refere à Dívida Ativa;
- examinar e preparar documentos destinados à instrução de processos judiciais;
- examinar e preparar documentos destinados a instrução dos procedimentos necessário as à execução da dívida ativa;
- assinar e protocolar judicialmente, administrativamente e junto ao Tribunal de Contas;
- exercer outras funções correlatas.

GERENTE OPERACIONAL **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- Planejar, gerir, e desenvolver as atividades das unidades administrativas em que estiver vinculado, visando manter a qualidade dos serviços de atendimento ao cidadão e excelência no desempenho operacional;
- Elaborar o planejamento de acordo com as diretrizes estabelecidas pela respectiva Unidade, bem como acompanhar a execução do mesmo, considerando os objetivos a serem alcançados;
- Definir metodologias de análise, acompanhamento e elaboração de indicadores de desempenho e qualidade no serviço público;
- Implementar as diretrizes estabelecidas para a melhoria do desempenho e qualidade dos processos de trabalho
- Acompanhar diretamente a operacionalização dos serviços, identificando problemas e apresentando soluções;
- Desempenhar funções correlatas;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO VII

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
Agente Administrativo Agente Comunitário de Saúde da Família Agente de Combate de Endemias Ajudante de Produção Ajudante de Serviços Agente Escolar Agente Fiscal Analista de Suporte de Sistemas Analista Tributário Assessor de Gabinete I Assessor de Gabinete II Assessor de Políticas Públicas Assessor de Programas e Projetos Especiais Assessor Executivo Assessor Técnico de Assistência Social Assessor Tributário Assistente Administrativo Assistente Farmacêutico Assistente Jurídico Auxiliar Administrativo Auxiliar Bibliotecário Auxiliar de Eventos Auxiliar de Saúde Bucal Auxiliar Técnico Chefe de Departamento Chefe de Divisão Chefe de Gabinete do Prefeito Conselheiro Tutelar Coordenador de Saúde Diretor de Unidade Diretor Administrativo/Financeiro Diretor de Benefícios Diretor Presidente Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras Encarregado de Controle Econômico Financeiro Encarregado de Serviços Encarregado de Serviços de Saúde Encarregado de Setor Encarregado Operacional Fiscal de Saneamento Gerente Operacional Instrutor de Artes Mecânico Merendeira Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Pedreiro	<p style="text-align: center;">Qualquer Área</p>



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Vigia		
Inspetor Tributário		Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.		Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Técnico de Raio X		Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde Pública.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
 SJ 6.1 - Serv. de Processamento do Órgão Especial
 Palácio da Justiça
 Praça da Sé, s/n - Centro - 3º andar - sala 309
 São Paulo/SP - CEP 01018-010
 Tel: (11) 3117-2680, e-mail: sj6.1.2@tjsp.jus.br

Gov
PROTOCOLO
[assinatura]
 06 AGO. 2017
Callone

São Paulo, 21 de julho de 2017.

Ofício n.º 2161-A/2017-egt
Direta de Inconstitucionalidade nº 2021366-71.2017.8.26.0000 (DIGITAL)
 Número de Origem: 02/2009 -
 Autor: Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo
 Réu: Presidente da Câmara Municipal de Assis e outro

Senhor Prefeito,

Permito-me transmitir a Vossa Excelência cópia do V. Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade supramencionados.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI
 Presidente do Tribunal de Justiça

[Assinatura manuscrita]
 PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI
 Presidente do Tribunal de Justiça

A
 Sua Excelência, o Senhor
 Prefeito do Município de
ASSIS – SP

18/04 08:08/2017 018343 PRE-ELIMINA R. N. 1515 - 100.730000000-1

Cópia de documento assinado digitalmente por: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL7X-H2LD-5N8Z-6ZNX
 Cópia de documento assinado digitalmente por: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-FYUJ9V52-5ELW-CKIG
 Para acessar este documento utilize a seguinte URL: http://www.tjsp.org.br/portal/portal.jspx?acao=login

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL7X-H2LD-5N8Z-6ZNX



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Registro: 2017.0000407588

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2021366-71.2017.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, são réus PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS e PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS.

ACORDAM, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **"JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE, COM MODULAÇÃO. V.U. SUSTENTOU ORALMENTE A ADV. DRA. MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO."**, de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores PAULO DIMAS MASCARETTI (Presidente), ARANTES THEODORO, TRISTÃO RIBEIRO, BORELLI THOMAZ, JOÃO NEGRINI FILHO, SÉRGIO RUI, SALLES ROSSI, RICARDO ANAFE, ALVARO PASSOS, AMORIM CANTUÁRIA, BERETTA DA SILVEIRA, FRANÇA CARVALHO, ARTUR MARQUES, ADEMIR BENEDITO, MOACIR PERES, PÉRICLES PIZA, EVARISTO DOS SANTOS, JOÃO CARLOS SALETTI, FRANCISCO CASCONI E RENATO SARTORELLI.

São Paulo, 7 de junho de 2017

FERRAZ DE ARRUDA
RELATOR
Assinatura Eletrônica

*Junho - 19
Julho - 21
agosto - 23
setembro 20
outubro 21
nov - 23 - 121
- Ruy de
Antunes*

*prazo dia 20/11 - dir com bo
prazo - renovar do
M P. Godin 1/9 - 1/11*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL7X-H2LD-5N8Z-6ZNX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-FYUJ9VSZ-5ELW-CRIG-44



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

Direta de Inconstitucionalidade: 2021366-71.2017.8.26.0000

Autor: Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Réu: Presidente da Câmara Municipal de Assis e Prefeito Municipal de Assis

VOTO Nº 36.307

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ANEXOS III, VI E IX, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 17 DE ABRIL DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ASSIS QUE NÃO DESCREVEM AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CARGOS CRIADOS DE "ASSESSOR JURÍDICO" E "PROCURADOR JURÍDICO" NÃO SE HARMONIZAM COM OS ARTS. 98 A 100 DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - AÇÃO PROCEDENTE

Cuida-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Procurador Geral de Justiça do Estado contra as expressões "Assessor de Administração I", "Assessor de Governo", "Assessor Jurídico", "Assessor Técnico de Planejamento e Obras", "Assessor Técnico de Saúde", "Conselheiro Tutelar", Coordenador de Programas, "Coordenador de Saúde", "Diretor de Departamento", "Diretor de Gabinete", "Diretor de Departamento", "Diretor de Gabinete", "Diretor de Programas e Projetos", "Gerente de Divisão", "Gerente de Setor", "Procurador Jurídico", "Secretário de Gabinete I", "Secretário de Gabinete II", "Diretor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

Presidente”, “Assessor Técnico”, “Diretor Executivo”, “Diretor Cultural”,
 “Coordenador de Setor”, “Coordenador Administrativo” constantes nos Anexos III,
 VI e IX, da Lei Complementar nº 2, de 17 de abril de 2009, do Município de Assis.

O autor alega ausência de descrição das atribuições dos cargos de provimento em comissão criados, em afronta aos arts. 24, §2º, 1, 155, I, II e V, e 144 da Constituição Estadual. Afirma que os cargos criados de “Assessor Jurídico” e “Procurador Jurídico” não se harmonizam com os arts. 98 a 100 da Constituição Paulista.

Foi indeferida a medida liminar em razão de a norma estar em vigor há quase 8 anos.

O douto Procurador Geral do Estado declinou da defesa.

O Prefeito de Assis e o Presidente da Câmara Municipal prestaram informações.

A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pela procedência da ação.

É o relatório.

A Constituição Federal em seu artigo 37 prevê que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

Cópia de documento assinado digitalmente por: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL7X-H2LD-5N8Z-6ZNX
 Para acessar o sistema de arquivos, acesse o endereço: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-FYUJ-9V5Z-5EELW-CKJG4
 Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL7X-H2LD-5N8Z-6ZNX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL7X-H2LD-5N8Z-6ZNX



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Com efeito, as funções de confiança e os cargos de provimento em comissão estão restritos às atribuições de assessoramento, chefia e direção em nível superior, justificado pela necessidade de relação de confiança para o desempenho das funções. São excepcionais, mas necessárias para propiciar ao chefe do executivo a nomeação de pessoas de sua confiança, afinadas com as diretrizes políticas de sua atividade governamental.

Tal excepcionalidade exige que a lei que criou tais cargos, especifique as atribuições de cada um justificando assim a livre nomeação, uma vez que aniquila a regra do concurso público. Nesse aspecto, vale lembrar que os princípios básicos da administração pública elencados no art. 37 da Constituição Federal são regras de observância permanente e obrigatória.

A lei criadora do cargo em comissão deve observar criteriosamente a natureza das funções a serem desempenhadas sob pena de contrariar a intenção do constituinte contida nos artigos 111 e 115, II, da Constituição Estadual, ou seja, desobedecer a regra do acesso a cargos e empregos públicos mediante prévia aprovação em concurso público.

Segundo Hely Lopes Meirelles:

(...) a exigência de prévia aprovação em concurso é para os cargos de provimento efetivo, ou seja, não temporário, não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

qualificação profissional dos nomeados, em vista o interesse público. Ofensa aos artigos 111, 115, II e 144, da Carta Paulista, nos termos da orientação jurisprudencial - Concedido efeito modular nos termos do art. 27, da Lei nº 9.868/99, de modo que a presente declaração de inconstitucionalidade só tenha eficácia a partir de seis meses da data de publicação do acórdão - Ação procedente, com modulação dos efeitos. (ADI 046545-17.2012.8.26.0000, Rel. Des. Ribeiro dos Santos, julgado em 07/11/2012).

Pelo exposto, **julgo procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade das expressões “Assessor de Administração I”, “Assessor de Governo”, “Assessor Jurídico”, “Assessor Técnico de Planejamento e Obras”, “Assessor Técnico de Saúde, “Conselheiro Tutelar”, Coordenador de Programas”, “Coordenador de Saúde”, “Diretor de Departamento”, “Diretor de Gabinete”, “Diretor de Departamento”, “Diretor de Gabinete”, “Diretor de Programas e Projetos”, “Gerente de Divisão”, “Gerente de Setor”, “Procurador Jurídico”, “Secretário de Gabinete I”, “Secretário de Gabinete II”, “Diretor Presidente”, “Assessor Técnico”, “Diretor Executivo”, “Diretor Cultural”, “Coordenador de Setor”, “Coordenador Administrativo” constantes nos Anexos III, VI e IX, da Lei Complementar nº 2, de 17 de abril de 2009, do Município de Assis, estabelecendo o prazo de 120 dias, a partir deste julgamento, para que sejam feitas as adequações necessárias.**

FERRAZ DE ARRUDA
Desembargador Relator

Consulta de Processos do 1ºGrau**Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1002823-22.2019.8.26.0047
(Tramitação prioritária)

Classe: Ação Civil Pública Cível
Área: Cível

Assunto: Improbidade Administrativa

Distribuição: 30/04/2019 às 18:31 - Livre
Vara da Fazenda Pública - Foro de Assis

Controle: 2019/000526

Juiz: Zander Barbosa Dalcin

Valor da ação: R\$ 50.000,00

Partes do processo Exibindo todas as partes. [»Exibir somente as partes principais.](#)

Reqte: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Reqdo: Jose Aparecido Fernandes
Advogada: Tatiane Ramirez Maia

Reqdo: **Prefeitura Municipal de Assis**
Advogada: Marina Perini Antunes Ribeiro













Reqda: CAMILA FERNANDES DE GODOY






Reqda: LILIAN CRISTINA CAMARGO DE BRITO

Reqda: MARIANGELA SANCHES DE MORAES

Reqda: PALOMA DENISLEI VARELLA

Movimentações Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
29/09/2020	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
03/06/2020	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
03/06/2020	 Ato Ordinatório - Não Publicável - Ciência ao MP <i>Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público</i>
03/06/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0337/2020 Data da Disponibilização: 03/06/2020 Data da Publicação: 04/06/2020 Número do Diário: 3054 Página: 706/710</i>
29/05/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0337/2020 Teor do ato: Vistos. Defiro o pedido de suspensão de fl. 1.199, tendo em vista a suspensão das audiências na Justiça Estadual de São Paulo e do Brasil, por determinação do CNJ e do Tribunal de Justiça de São Paulo, em razão da Pandemia do Covid-19. Após o encerramento da suspensão das audiências, voltem os autos conclusos para designação da audiência de conciliação, conforme requerido na cota de fls. 1.184/1.186. Int. Advogados(s): Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB 274149/SP), Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)</i>
28/05/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/06/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/06/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
27/05/2020	 Decisão <i>Vistos. Defiro o pedido de suspensão de fl. 1.199, tendo em vista a suspensão das audiências na Justiça Estadual de São Paulo e do Brasil, por determinação do CNJ e do Tribunal de Justiça de São Paulo, em razão da Pandemia do Covid-19. Após o encerramento da suspensão das audiências, voltem os autos conclusos para designação da audiência de conciliação, conforme requerido na cota de fls. 1.184/1.186. Int.</i>
21/05/2020	Conclusos para Despacho
20/05/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WASI.20.70037806-5 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 20/05/2020 18:12</i>
20/05/2020	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
20/05/2020	 Ato Ordinatório - Não Publicável <i>Vista ao Ministério Público.</i>
20/05/2020	Pedido de Suspensão do Processo Até 180 Dias Juntado <i>Nº Protocolo: WASI.20.70037730-1 Tipo da Petição: Pedido de Suspensão do Processo até 180 dias Data: 20/05/2020 16:40</i>
18/05/2020	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
18/05/2020	 Ato Ordinatório - Não Publicável - Ciência ao MP <i>Ato ordinatório - Ciência MP</i>
18/05/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0274/2020 Data da Disponibilização: 18/05/2020 Data da Publicação: 19/05/2020 Número do Diário: 3045 Página: 695/698</i>
13/05/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0274/2020 Teor do ato: Vistos. A decisão liminar fica mantida por seus próprios fundamentos, sem prejuízo de, até a prolação da sentença, ser analisada eventual e futura perda do objeto da ação, que, por ora, não se verifica, já que o que foi determinado na liminar foi uma obrigação de não fazer (fl. 1.157), e não uma obrigação de fazer, de forma que não existe perda do objeto, pois a liminar deve ser mantida para obrigar a parte ré a não realizar novas contratações na forma determinada na decisão. No mais, considerando os atos do Conselho Superior da Magistratura (CSM) suspendendo as audiências em razão da Pandemia do Covid-19 e considerando, ainda, que o Ministério Público tem interesse na apresentação de oferta de não-persecução cível (fls. 1187/1193), determino que se aguarde nova deliberação do CSM restabelecendo as audiências presenciais. Em seguida, providencie a z. serventia o agendamento de audiência no CEJUSC, intimando-se as partes da data designada. Int. Advogados(s): Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB 274149/SP), Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)</i>
06/05/2020	 Decisão <i>Vistos. A decisão liminar fica mantida por seus próprios fundamentos, sem prejuízo de, até a prolação da sentença, ser analisada eventual e futura perda do objeto da ação, que, por ora, não se verifica, já que o que foi determinado na liminar foi uma obrigação de não fazer (fl. 1.157), e não uma obrigação de fazer, de forma que não existe perda do objeto, pois a liminar deve ser mantida para obrigar a parte ré a não realizar novas contratações na forma determinada na decisão. No mais, considerando os atos do Conselho Superior da Magistratura (CSM) suspendendo as audiências em razão da Pandemia do Covid-19 e considerando, ainda, que o Ministério Público tem interesse na apresentação de oferta de não-persecução cível (fls. 1187/1193), determino que se aguarde nova deliberação do CSM restabelecendo as audiências presenciais. Em seguida, providencie a z. serventia o agendamento de audiência no CEJUSC, intimando-se as partes da data designada. Int.</i>
05/05/2020	Conclusos para Sentença
05/05/2020	Conclusos para Despacho
05/05/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WASI.20.70032484-4 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 05/05/2020 16:41</i>
04/05/2020	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
04/05/2020	 Ato Ordinatório - Não Publicável <i>Vista ao Ministério Público.</i>
04/05/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WASI.20.70032100-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/05/2020 17:17</i>
28/04/2020	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2020/007599-4 dirigi-me em 07/04/2020 ao endereço indicado, na Av. Armando Sales de Oliveira, 1192, onde CITEI e INTIMEI o prefeito municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, do inteiro teor do mandado, que lhe(s) li, tendo aceitado a(s) contrafé(s) e assinado. O referido é verdade e dou fé. Assis, 07 de abril de 2020. Número de Cotas: 01</i>
28/04/2020	Mandado Juntado

Data	Movimento
28/04/2020	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2020/007597-8 dirigi-me em 06/04/2020 ao endereço indicado, na Av. Rui Barbosa, 926, onde CITEI e INTIMEI PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS na pessoa de sua representante legal, Drª MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, do inteiro teor do mandado, que lhe(s) li, tendo aceitado a(s) contrafé(s) e assinado. O referido é verdade e dou fé. Assis, 06 de abril de 2020. Número de Cotas: 01
28/04/2020	Mandado Juntado
15/04/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0206/2020 Data da Disponibilização: 13/04/2020 Data da Publicação: 04/05/2020 Número do Diário: 3023 Página: 421/425
03/04/2020	Remetido ao DJE Relação: 0206/2020 Teor do ato: Vistos. Preliminarmente, em razão de causa superveniente, acolho a manifestação do Ministério Público e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, em relação a Camilla Fernandes de Godoy, Lilian Cristina Camargo de Brito, Mariangela Sanches de Moraes e Paloma Deniselei Varella, bem como declaro a perda do objeto do pedido liminar referente à exoneração das dos servidores comissionados e suspensão de suas portarias de nomeação. Anote-se no sistema. Sem prejuízo, analiso pedido liminar remanescente, referente à imposição de obrigação de não fazer consistente em vedar ao requerido a realização de novas contratações para "os falsos cargos comissionados e de conceder função de confiança de assistente jurídico a servidores de carreiras não nomeados para esta atribuição", sob pena de multa diária e crime de desobediência, e o faço para deferi-lo. Com efeito, em diversos precedentes, o Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo vem declarando inconstitucionais leis municipais, inclusive do município de Assis, firme no entendimento de que o cargo de procurador jurídico não necessita de relação especial de confiança, nem tem natureza de assessoramento, chefia ou direção, devendo ser cargo de carreira, cujo ingresso deve se dar por meio de concurso público. No caso em exame, o Município de Assis, segundo apurado no inquérito civil, não possui procuradores jurídicos concursados, substituindo o requerido essa lacuna por servidores com função de confiança de assessores jurídicos, o que se mostra, em tese, aparente burla ao entendimento pacificado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, porquanto, segundo apurado pelo autor no inquérito civil, os assessores jurídicos realizam as atribuições quer deveriam ser realizadas pelos procuradores jurídicos concursados, com instrução de processos e participação em audiências. Por conseguinte, verifica-se a plausibilidade do direito alegado na inicial, havendo perigo na demora, na medida em que os vencimentos e gratificações percebidos por esses servidores em função de confiança podem ser considerados irrepetíveis, caso continuem a ser pagos, na medida em que se pode alegar tê-los recebido de boa-fé, além do fato de que, mantido o quadro de assessores jurídicos, a administração municipal retardará a realização de concurso e nomeação de procuradores jurídicos de carreira, em prejuízo ao interesse público, porquanto, em tese, a existência de um quadro de procuradores jurídicos de carreira levará a uma atuação mais técnica e especializada desses profissionais que ficarão longe de qualquer ingerência política, pautando-se na análise jurídica de suas manifestações, garantidos pela estabilidade do cargo, mesmo que essas manifestações contrariem os interesses dos detentores dos cargos eletivos. Posto isso, defiro a liminar pleiteada pelo autor, para o fim de determinar que o requerido abstenha-se de realizar novas contratações para os cargos comissionados impugnados nesta ação, em desacordo com o entendimento pacificado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de que são inconstitucionais cargos em comissão que não tenham caráter de assessoramento, chefia ou direção, nem necessitem de relação especial de confiança entre o servidor nomeado e o superior hierárquico, bem como de conceder função de confiança de assistente jurídico a servidores de carreiras, que exercem a atividade inerente a procurador jurídico no Município de Assis. Fixo multa diária de R\$ 2.000,00 para a hipótese de descumprimento desta obrigação de não fazer, sem prejuízo da responsabilização por ato de improbidade administrativa e desobediência. Por outro lado, quanto ao recebimento da inicial, anoto que, nesta fase, prevalece o princípio do in dubio pro societate. Nesse linha é a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça de São Paulo: "AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - Decisão que recebeu a petição inicial da ação civil pública Magistrado que concluiu pela presença de indícios da prática de ato de improbidade administrativa Decisão fundamentada, que se mostra em consonância com o art. 17, §§ 7º, 8º e 9º, da Lei 8.429/1992 Processamento da ação em obediência ao princípio do "in dubio pro societate" Precedentes jurisprudenciais - Decisão agravada mantida -Recurso não provido. (TJSP: Agravo de Instrumento 2134283-33.2017.8.26.0000; Relator (a): Ponte Neto; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Público; Foro de Pariqueira-Açu -Vara Única; Data do Julgamento: 09/08/2017; Data de Registro: 18/10/2017). "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - RECEBIMENTO DA INICIAL - IN DUBIO PRO SOCIETATE INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PREFEITO APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.429/92 - A Lei nº 8.429/92 prevê procedimento especial para o recebimento da petição inicial - O art. 17, § 8º, estabelece a possibilidade de rejeição da ação, no caso de inexistência do ato de improbidade, da impropriedade da ação ou da inadequação da via eleita - Inexistência de prova suficiente para a rejeição - Questões devem ser discutidas com maior profundidade no decorrer do processo - Aplica-se o princípio in dubio pro societate Ausência de inépcia Condutas dos Réus suficientemente descritas Aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) a Prefeitos Ausência de bis in idem com Decreto-lei nº 201/67 - Agravo de Instrumento desprovido" (Agravo de instrumento nº 2038599-81.2017.8.26.0000, Relª Desª Ana Liarte). Contudo, a aplicação de referido princípio não representa prejuízo à parte requerida, considerando que o recebimento da inicial possibilitará a abertura do exercício do contraditório e da ampla defesa, permitindo que a parte requerida tenha oportunidade de comprovar os fatos alegados em sua defesa, o que será analisado de forma exaustiva quando da prolação da sentença de mérito. Nessa linha, cito os precedentes: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO CIVIL PÚBLICA DEFESA PRÉVIA RECEBIMENTO DA INICIAL. A defesa prévia é uma peça que revela o inconformismo do citado na ação civil pública, não sendo de acolhimento obrigatório para rejeição da demanda, salvo quando apresenta questões de ordem preliminar que demonstrem ser temerárias a propositura ou outro tópico que implique em vício formal ou assemelhado Lídima a decisão que recebe a inicial para apuração de eventual ato de improbidade do agravante, o que só pode ser constatado, mediante regular prosseguimento do feito Decisão mantida. Recurso negado." (AI n.º 9030096-35.2006.8.26.0000, 1ª Câmara de Direito Público, rel. Des. DANILO PANIZZA). "AÇÃO CIVIL PÚBLICA - No âmbito da Lei nº 8.429/92, prova indiciária é aquela que aponta a existência de elementos mínimos de suspeita no sentido de que o demandado é partícipe, direto ou indireto da improbidade administrativa investigada. Assim, não é necessária prova incontestável do ato de improbidade administrativa, mas indícios capazes de justificar o ingresso no Judiciário. Decisão que recebeu a inicial e determinou a citação dos réus. Descabida alteração. Recurso não provido." (AI n.º 0387005- 75.2009.8.26.0000, 6ª Câmara de Direito Público, rel. Des. EVARISTO DOS SANTOS). No caso em comento, a parte autora aduz a prática de ato de improbidade administrativo pelo requerido José Fernandes, na medida em que efetuará nomeações para cargos comissionados e funções de confiança inconstitucionais. Após notificação, o requerido manifestou-se pela inexistência da prática de ato de improbidade administrativa, justificando as nomeações. Neste cenário, verifico que as alegações apresentadas pela parte requerida não têm o condão de afastar, pelo menos neste momento processual, os indícios da prática de ato de improbidade administrativa apresentados pela parte autora, mostrando-se verossímil a imputação apresentada, mormente considerando os precedentes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça declarando a inconstitucionalidade, ainda na gestão do requerido José Fernandes, de lei municipal que previa cargos em comissão que não preenchiam os requisitos para sua criação com o caráter de assessoramento, chefia ou direção, nem que necessitassem de relação especial de confiança entre o servidor e o superior hierárquico. Posto isso, e considerando o princípio do in dubio pro societate, recebo a petição inicial e determino a citação do(s) réu(s) para a apresentação de contestação, com fulcro no § 9º do art. 17 da Lei 8.429/92, intimando-se, na mesma oportunidade, o réu da concessão da liminar. Int. Advogados(s): Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)
03/04/2020	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
03/04/2020	 Ato Ordinatório - Não Publicável - Ciência ao MP Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público
03/04/2020	 Mandado Urgente Expedido Mandado nº: 047.2020/007599-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 07/04/2020 Local: Oficial de justiça - Maria Rosangela Bueno Cardoso
03/04/2020	 Mandado Urgente Expedido Mandado nº: 047.2020/007597-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/04/2020 Local: Oficial de justiça - Maria Rosangela Bueno Cardoso

Data

01/04/2020

Movimento



Decisão

Vistos. Preliminarmente, em razão de causa superveniente, acolho a manifestação do Ministério Público e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, em relação a Camilla Fernandes de Godoy, Lilian Cristina Camargo de Brito, Mariangela Sanches de Moraes e Paloma Denislei Varella, bem como declaro a perda do objeto do pedido liminar referente à exoneração das dos servidores comissionados e suspensão de suas portarias de nomeação. Anote-se no sistema. Sem prejuízo, analiso pedido liminar remanescente, referente à imposição de obrigação de não fazer consistente em vedar ao requerido a realização de novas contratações para "os falsos cargos comissionados e de conceder função de confiança de assistente jurídico a servidores de carreiras não nomeados para esta atribuição", sob pena de multa diária e crime de desobediência, e o faço para deferi-lo. Com efeito, em diversos precedentes, o Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo vem declarando inconstitucionais leis municipais, inclusive do município de Assis, firme no entendimento de que o cargo de procurador jurídico não necessita de relação especial de confiança, nem tem natureza de assessoramento, chefia ou direção, devendo ser cargo de carreira, cujo ingresso deve se dar por meio de concurso público. No caso em exame, o Município de Assis, segundo apurado no inquérito civil, não possui procuradores jurídicos concursados, substituindo o requerido essa lacuna por servidores com função de confiança de assessores jurídicos, o que se mostra, em tese, aparente burla ao entendimento pacificado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, porquanto, segundo apurado pelo autor no inquérito civil, os assessores jurídicos realizam as atribuições que deveriam ser realizadas pelos procuradores jurídicos concursados, com instrução de processos e participação em audiências. Por conseguinte, verifica-se a plausibilidade do direito alegado na inicial, havendo perigo na demora, na medida em que os vencimentos e gratificações percebidos por esses servidores em função de confiança podem ser considerados irrepetíveis, caso continuem a ser pagos, na medida em que se pode alegar tê-los recebido de boa-fé, além do fato de que, mantido o quadro de assessores jurídicos, a administração municipal retardará a realização de concurso e nomeação de procuradores jurídicos de carreira, em prejuízo ao interesse público, porquanto, em tese, a existência de um quadro de procuradores jurídicos de carreira levará a uma atuação mais técnica e especializada desses profissionais que ficará longe de qualquer ingerência política, pautando-se na análise jurídica de suas manifestações, garantidos pela estabilidade do cargo, mesmo que essas manifestações contrariem os interesses dos detentores dos cargos eletivos. Posto isso, defiro a liminar pleiteada pelo autor, para o fim de determinar que o requerido abstenha-se de realizar novas contratações para os cargos comissionados impugnados nesta ação, em desacordo com o entendimento pacificado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de que são inconstitucionais cargos em comissão que não tenham caráter de assessoramento, chefia ou direção, nem necessitem de relação especial de confiança entre o servidor nomeado e o superior hierárquico, bem como de conceder função de confiança de assistente jurídico a servidores de carreiras, que exerçam a atividade inerente a procurador jurídico no Município de Assis. Fixo multa diária de R\$ 2.000,00 para a hipótese de descumprimento desta obrigação de não fazer, sem prejuízo da responsabilização por ato de improbidade administrativa e desobediência. Por outro lado, quanto ao recebimento da inicial, anoto que, nesta fase, prevalece o princípio do in dubio pro societate. Nesse linha é a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça de São Paulo: "AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - Decisão que recebeu a petição inicial da ação civil pública Magistrado que concluiu pela presença de indícios da prática de ato de improbidade administrativa Decisão fundamentada, que se mostra em consonância com o art. 17, §§ 7º, 8º e 9º, da Lei 8.429/1992 Processamento da ação em obediência ao princípio do "in dubio pro societate" Precedentes jurisprudenciais - Decisão agravada mantida -Recurso não provido. (TJSP;Agrav de Instrumento 2134283-33.2017.8.26.0000; Relator (a):Ponte Neto; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Público; Foro de Pariquera-Açu -Vara Única; Data do Julgamento: 09/08/2017; Data de Registro: 18/10/2017)." "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - RECEBIMENTO DA INICIAL - IN DUBIO PRO SOCIETATE INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PREFEITO APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.429/92 - A Lei nº 8.429/92 prevê procedimento especial para o recebimento da petição inicial - O art. 17, § 8º, estabelece a possibilidade de rejeição da ação, no caso de inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita - Inexistência de prova suficiente para a rejeição - Questões devem ser discutidas com maior profundidade no decorrer do processo - Aplica-se o princípio in dubio pro societate Ausência de inépcia Condutas dos Réus suficientemente descritas Aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) a Prefeitos Ausência de bis in idem com Decreto-lei nº 201/67 - Agrav de Instrumento desprovido" (Agrav de instrumento nº 2038599-81.2017.8.26.0000, Relª Desª Ana Liarte). Contudo, a aplicação de referido princípio não representa prejuízo à parte requerida, considerando que o recebimento da inicial possibilitará a abertura do exercício do contraditório e da ampla defesa, permitindo que a parte requerida tenha oportunidade de comprovar os fatos alegados em sua defesa, o que será analisado de forma exaustiva quando da prolação da sentença de mérito. Nessa linha, cito os precedentes: "AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO CIVIL PÚBLICA DEFESA PRÉVIA RECEBIMENTO DA INICIAL. A defesa prévia é uma peça que revela o inconformismo do citado na ação civil pública, não sendo de acolhimento obrigatório para rejeição da demanda, salvo quando apresenta questões de ordem preliminar que demonstrem ser temerárias a propositura ou outro tópico que implique em vício formal ou assemelhado Lídima a decisão que recebe a inicial para apuração de eventual ato de improbidade do agravante, o que só pode ser constatado, mediante regular prosseguimento do feito Decisão mantida. Recurso negado." (AI n.º 9030096-35.2006.8.26.0000, 1ª Câmara de Direito Público, rel. Des. DANILO PANIZZA). "AÇÃO CIVIL PÚBLICA - No âmbito da Lei nº 8.429/92, prova indiciária é aquela que aponta a existência de elementos mínimos de suspeita no sentido de que o demandado é partícipe, direto ou indireto da improbidade administrativa investigada. Assim, não é necessária prova incontestável do ato de improbidade administrativa, mas indícios capazes de justificar o ingresso no Judiciário. Decisão que recebeu a inicial e determinou a citação dos réus. Descabida alteração. Recurso não provido." (AI n.º 0387005- 75.2009.8.26.0000, 6ª Câmara de Direito Público, rel. Des. EVARISTO DOS SANTOS). No caso em comento, a parte autora aduz a prática de ato de improbidade administrativo pelo requerido José Fernandes, na medida em que efetuará nomeações para cargos comissionados e funções de confiança inconstitucionais. Após notificação, o requerido manifestou-se pela inexistência da prática de ato de improbidade administrativa, justificando as nomeações. Neste cenário, verifico que as alegações apresentadas pela parte requerida não têm o condão de afastar, pelo menos neste momento processual, os indícios da prática de ato de improbidade administrativa apresentados pela parte autora, mostrando-se verossímil a imputação apresentada, mormente considerando os precedentes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça declarando a inconstitucionalidade, ainda na gestão do requerido José Fernandes, de lei municipal que previa cargos em comissão que não preenchiam os requisitos para sua criação com o caráter de assessoramento, chefia ou direção, nem que necessitassem de relação especial de confiança entre o servidor e o superior hierárquico. Posto isso, e considerando o princípio do in dubio pro societate, recebo a petição inicial e determino a citação do(s) réu(s) para a apresentação de contestação, com fulcro no § 9º do art. 17 da Lei 8.429/92, intimando-se, na mesma oportunidade, o réu da concessão da liminar. Int.

31/03/2020

Conclusos para Decisão

27/03/2020

Conclusos para Sentença

26/03/2020

Conclusos para Despacho

26/03/2020

Petição Juntada

Nº Protocolo: WASI.20.70025084-0 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 26/03/2020 12:11

25/03/2020



Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

25/03/2020



Ato Ordinatório - Não Publicável

Vista ao Ministério Público.

19/02/2020

Certidão de Publicação Expedida

Relação :0115/2020 Data da Disponibilização: 18/02/2020 Data da Publicação: 19/02/2020 Número do Diário: 2988 Página: 749/754

17/02/2020

Remetido ao DJE

Relação: 0115/2020 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, sobre a documentação apresentada nas fls. 1143/1147. Int. Advogados(s): Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)

07/02/2020



Mero expediente

Vistos. Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, sobre a documentação apresentada nas fls. 1143/1147. Int.

05/02/2020

Conclusos para Despacho

04/02/2020

Petição Juntada




Nº Protocolo: WASI.20.70008077-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/02/2020 15:53

08/01/2020





Certidão de Cartório Expedida

Certidão - Genérica

Data	Movimento
08/01/2020	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2019/034643-5 dirigi-me ao endereço: Avenida Rui Barbosa, 926, no dia 11/12/2019, onde, NOTIFIQUEI E INTIMEI de seu inteiro teor o requerido JOSÉ APARECIDO FERNANDES, o qual de tudo bem ciente ficou e neste exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé. Assis, 13 de dezembro de 2019. Número de Cotas: 01
08/01/2020	Mandado Juntado
03/12/2019	 Mandado Expedido Mandado nº: 047.2019/034643-5 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/12/2019 Local: Oficial de justiça - Altair Luis dos Santos
13/11/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0713/2019 Data da Disponibilização: 13/11/2019 Data da Publicação: 14/11/2019 Número do Diário: 2933 Página: 870/877
11/11/2019	Remetido ao DJE Relação: 0713/2019 Teor do ato: Vistos. Recebo a petição de fls. 1128/1130 como emenda da petição inicial. Providencie a z. Serventia judicial, ante à impossibilidade técnica noticiada pelo autor de fazê-lo, a inclusão no sistema das requeridas indicadas a fls. 1129 no polo passivo da presente ação. Notifique-se, por ora, apenas o requerido José Aparecido Fernandes, único acusado de improbidade administrativa na inicial (fl. 62), para, em razão do aditamento da petição inicial ora recebido, oferecer, se quiser, nova manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de quinze dias, na forma disciplinada no art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92, em adendo à manifestação já apresentada a fls. 917/939. O pedido de tutela de urgência será analisado, caso recebida a petição inicial, após a manifestação determinada no parágrafo anterior. Int. Advogados(s): Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)
31/10/2019	 Decisão Vistos. Recebo a petição de fls. 1128/1130 como emenda da petição inicial. Providencie a z. Serventia judicial, ante à impossibilidade técnica noticiada pelo autor de fazê-lo, a inclusão no sistema das requeridas indicadas a fls. 1129 no polo passivo da presente ação. Notifique-se, por ora, apenas o requerido José Aparecido Fernandes, único acusado de improbidade administrativa na inicial (fl. 62), para, em razão do aditamento da petição inicial ora recebido, oferecer, se quiser, nova manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de quinze dias, na forma disciplinada no art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92, em adendo à manifestação já apresentada a fls. 917/939. O pedido de tutela de urgência será analisado, caso recebida a petição inicial, após a manifestação determinada no parágrafo anterior. Int.
30/10/2019	Conclusos para Decisão
30/10/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0680/2019 Data da Disponibilização: 29/10/2019 Data da Publicação: 30/10/2019 Número do Diário: 2922 Página: 629/630
30/10/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0680/2019 Data da Disponibilização: 29/10/2019 Data da Publicação: 30/10/2019 Número do Diário: 2922 Página: 629/630
30/10/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0680/2019 Data da Disponibilização: 29/10/2019 Data da Publicação: 30/10/2019 Número do Diário: 2922 Página: 629/630
30/10/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0680/2019 Data da Disponibilização: 29/10/2019 Data da Publicação: 30/10/2019 Número do Diário: 2922 Página: 629/630
24/10/2019	Conclusos para Sentença
24/10/2019	Conclusos para Despacho
24/10/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WASI.19.70096047-1 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 24/10/2019 16:53
24/10/2019	Remetido ao DJE Relação: 0680/2019 Teor do ato: Vistos. Ciência às partes do V. Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2104002-26.2019.8.26.0000, que deu provimento ao recurso. Vista ao requerente, pelo prazo de 10 dias. Int. Advogados(s): Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)
24/10/2019	Remetido ao DJE Relação: 0680/2019 Teor do ato: Vistos. Aguarde-se o julgamento do agravo conforme determinado no parágrafo 1º da decisão de fls. 912. Int. Advogados(s): Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)
24/10/2019	Remetido ao DJE Relação: 0680/2019 Teor do ato: Vistos. Ad cautelam, a fim de evitar nulidade processual, aguarde-se o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto pelo autor, uma vez que a providência processual determinada na decisão agravada implica a integração no polo passivo de partes que sofrerão os efeitos de uma eventual concessão de tutela, prosseguindo-se sem a liminar. Sem prejuízo, notifique-se apenas o requerido José Aparecido Fernandes, único contra o qual foi requerida a condenação nas penas de improbidade administrativa, para apresentação de manifestação preliminar (fl. 62), no prazo legal. Int. Advogados(s): Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)
24/10/2019	Remetido ao DJE Relação: 0680/2019 Teor do ato: Vistos. Fls. 889: Ciente da interposição de Agravo de Instrumento pela parte autora. Mantenho a decisão de fls. 882/885 por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações e ou concessão de efeito suspensivo/ativo por quinze dias. Com o decurso do prazo, na inércia, proceda-se a pesquisa do atual andamento do recurso através do site do Tribunal de Justiça, juntando aos autos o relatório. Int. Advogados(s): Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)

Data	Movimento
24/10/2019	<p>Remetido ao DJE</p> <p><i>Relação: 0680/2019 Teor do ato: Vistos. Trata-se de AÇÃO CIVIL PÚBLICA por IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de José Aparecido Fernandes e Fazenda Pública Municipal de Assis, na qual o autor sustenta que, após a declaração de inconstitucionalidade parcial da Lei Complementar Municipal 02/2009 pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo referente a cargos em comissão nela previstos, que não atenderiam os requisitos constitucionais para sua criação, porquanto não seriam cargos de assessoramento, chefia e direção, o requerido José Fernandes elaborou o Projeto de Lei nº 129/2017, convertido em Lei Municipal nº 6.407/2017, na qual, em seu art. 5º, extingue os cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, e, em seu art. 7º, criam outros cargos da mesma natureza, discriminados no Anexo III da referida lei, com as atribuições respectivas contidas no Anexo IV. Aduz o autor que, por meio de oitavas dos funcionários nomeados para esses novos cargos em comissão, realizadas no curso do inquérito civil, constatou que, embora a descrição das atribuições dos cargos em comissão sejam de assessoramento, chefia ou direção, na prática as atribuições confiadas a esses funcionários são de natureza burocrática, ordinária, técnica, operacional e profissional, sem a necessidade de relação de confiança para o desempenho das funções. Descreve o autor alguns exemplos concretos em que alega que essa situação ocorre e, em relação ao cargo em comissão de assistente jurídico, aduz que a lei municipal não exige curso superior de Direito, mas em suas atribuições encontram-se atividades privativas da advocacia. No que tange ao cargo de procurador jurídico, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 6.407/2017, afirma que não há descrição das atribuições do cargo, incorrendo na mesma inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 02/2009. Acrescenta o autor que, na prática, os assistentes jurídicos estão realizando atribuições pertencentes ao procurador jurídico do Município, configurando desvio de função, violando os arts. 37, II e V, da Constituição Federal, e 115, V, da Constituição do Estado de São Paulo. Sustenta que para o preenchimento dos requisitos constitucionais para criação dos cargos em comissão (funções de assessoramento, chefia e direção), deve-se levar em conta não a denominação do cargo e suas atribuições, mas a natureza real dessas atribuições, pois, do contrário, bastaria a lei utilizar-se das palavras "assessoramento", "chefia" e "direção" na descrição das atribuições de qualquer cargo para que estivesse cumprindo os requisitos constitucionais para sua criação. Sustenta que sua conduta, o requerido José Aparecido Fernandes incorreu na prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, caput, e inc. V, da Lei 8.429/92. Ao final, requer o autor a concessão de tutela de urgência para o fim de determinar "a suspensão dos efeitos dos atos de nomeação estampados nos Decretos de nomeação dos servidores comissionados, nos cargos em comissão acima mencionados, posto que se tratam de cargos sem conotação de chefia, direção e assessoramento, bem como a suspensão dos efeitos dos atos de concessão da função de confiança de assistente jurídico, com consequente afastamento dos respectivos servidores dos cargos e da função de confiança. Requer-se ainda que os demandados sejam compelidos a cumprir obrigação de não-fazer, consistente em abster-se de promover novas contratações para os 'falsos cargos comissionados' e na concessão de novas funções de confiança de assistente jurídico, sob pena de multa diária (art. 12, § 2º, da LACP) a incidir sobre a autoridade responsável pelo descumprimento; responsabilização criminal por crime de desobediência". Pugna, ainda, no julgamento do mérito, pela declaração incidenter tantum da inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.407/2017, no tocante aos cargos comissionados descritos na causa de pedir, bem como da função de confiança de assistente jurídico e que seja declarados nulos os decretos de nomeação dos servidores comissionados, nos cargos em comissão tratados nesta ação, bem como declarar nula a concessão da função de confiança de assistente jurídico, tornando definitiva a tutela de urgência concedida, com a consequente "exoneração dos servidores ocupantes dos cargos comissionados e o afastamento definitivo dos servidores de carreira da função de confiança de assistente jurídico e, finalmente, pela condenação do requerido José Aparecido Fernandes nas penas previstas no art. 12, inc. III, da Lei de Improbidade Administrativa. É o relatório do necessário. DECIDO. Verifica-se, no caso em exame, em razão dos pedidos formulados pelo autor, a existência de litisconsórcio necessário simples em relação aos servidores que ocupam os cargos de comissão ou função de confiança de assistente jurídico, porquanto o autor busca no item 6 do pedido (fl. 61) não apenas a declaração de nulidade dos decretos de nomeação dos servidores comissionados e a concessão de função de confiança de assistentes jurídicos dos quadros do Poder Executivo Municipal, como também a exoneração desses servidores, de modo que a sentença só terá eficácia em relação a esses servidores diretamente atingidos pelo provimento jurisdicional pleiteado se eles forem citados para integrar a relação jurídica processual, nos termos dos arts. 114 e 115, inc. II, do Código de Processo Civil, verbis: "Art. 114. O litisconsórcio será necessário por disposição de lei ou quando pela natureza da relação jurídica controvertida, a eficácia da sentença depender da citação de todos que devam ser litisconsortes. Art. 115. A sentença de mérito, quando proferida sem a integração do contraditório, será: I - (...); II - ineficaz, nos outros casos, apenas para os que não foram citados". Parágrafo único. Nos casos de litisconsórcio passivo necessário, o juiz determinará ao autor que requeira a citação de todos os que devam ser litisconsortes, dentro do prazo que assinar, sob pena de extinção do processo". Ressalte-se que, embora a jurisprudência já tenha reconhecido que entre os autores de ato de improbidade e os beneficiários destes atos não haja um litisconsórcio necessário, mas facultativo, o certo é que, no caso em exame, os pedidos formulados pelo autor não se limitam ao reconhecimento da improbidade administrativa alegadamente praticada pelo requerido José Aparecido Fernandes, mas também incluem a exoneração dos servidores atualmente ocupantes dos cargos em comissão e o afastamento da função de confiança de assistentes jurídicos de outros servidores de carreira, o que atinge diretamente a esfera jurídica de interesse desses servidores. Posto isso, concedo ao autor o prazo de 30 dias para, nos termos do parágrafo único do art. 115 do Código de Processo Civil, providencie a inclusão no polo passivo da ação dos servidores que pretendem que sejam exonerados dos cargos de comissão e afastados da função de confiança de assistentes jurídicos, requerendo sua citação, observando-se a necessidade, ainda, do cumprimento do art. 319, inc. II, do Código de Processo Civil, a fim de permitir suas citações. Realizado o aditamento, o autor deverá proceder à inclusão no sistema, nos termos do art. 9º, inc. II, e parágrafo único, da Resolução 551/2011, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito deste Tribunal, devendo o autor, para tanto, proceder à essa inclusão das partes requeridas observando as orientações contidas no sítio da internet: http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal_V2.pdf Int. Advogados(s): Tatiane Ramirez Maia (OAB 280643/SP)</i></p>
24/10/2019	<p> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida</p>
24/10/2019	<p> Ato Ordinatório - Não Publicável</p> <p>Vista ao Ministério Público.</p>
22/10/2019	<p> Decisão</p> <p>Vistos. Ciência às partes do V. Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2104002-26.2019.8.26.0000, que deu provimento ao recurso. Vista ao requerente, pelo prazo de 10 dias. Int.</p>
22/10/2019	<p>Conclusos para Decisão</p>
22/10/2019	<p>Conclusos para Despacho</p>
22/10/2019	<p>Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruído</p>
17/09/2019	<p> Mero expediente</p> <p>Vistos. Aguarde-se o julgamento do agravo conforme determinado no parágrafo 1º da decisão de fls. 912. Int.</p>
17/09/2019	<p>Conclusos para Despacho</p>
16/09/2019	<p>Petição Juntada</p> <p>Nº Protocolo: WASI.19.70082412-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/09/2019 20:00</p>
26/08/2019	<p> Mandado Devolvido Cumprido Positivo</p> <p>CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2019/017709-9 dirigi-me ao endereço indicado, por duas vezes, e no dia 26.06, NOTIFIQUEI de seu inteiro teor, o Requerido, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, que, após lê-lo, bem ciente ficou, aceitou cópia, contendo senha para consulta eletrônica ao processo, e lançou nele, sua assinatura. O referido é verdade e dou fé. Assis, 04 de julho de 2019. Número de Cotas: 01.</p>
26/08/2019	<p>Mandado Juntado</p>
17/06/2019	<p> Mandado Expedido</p> <p>Mandado nº: 047.2019/017709-9 Situação: Aguardando Cumprimento em 04/07/2019 Local: Oficial de justiça - Saulo Arruda Dias</p>
24/05/2019	<p> Decisão</p> <p>Vistos. Ad cautelam, a fim de evitar nulidade processual, aguarde-se o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto pelo autor, uma vez que a providência processual determinada na decisão agravada implica a integração no polo passivo de partes que sofrerão os efeitos de uma eventual concessão de tutela, prosseguindo-se sem a liminar. Sem prejuízo, notifique-se apenas o requerido José Aparecido Fernandes, único contra o qual foi requerida a condenação nas penas de improbidade administrativa, para apresentação de manifestação preliminar (fl. 62), no prazo legal. Int.</p>

Data	Movimento
24/05/2019	Conclusos para Despacho
24/05/2019	Documento Juntado
24/05/2019	Documento Juntado
21/05/2019	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
21/05/2019	 Ato Ordinatório - Não Publicável - Ciência ao MP <i>Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público</i>
16/05/2019	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
16/05/2019	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
15/05/2019	 Decisão <i>Vistos. Fls. 889: Ciente da interposição de Agravo de Instrumento pela parte autora. Mantenho a decisão de fls. 882/885 por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações e ou concessão de efeito suspensivo/ativo por quinze dias. Com o decurso do prazo, na inércia, proceda-se a pesquisa do atual andamento do recurso através do site do Tribunal de Justiça, juntando aos autos o relatório. Int.</i>
14/05/2019	Conclusos para Despacho
13/05/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WASI.19.70039290-2 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 13/05/2019 18:42</i>
07/05/2019	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
07/05/2019	 Ato Ordinatório - Não Publicável <i>Vista ao Ministério Público.</i>
02/05/2019	 Determinada a Inclusão de Partes e Retificação de Partes no Cadastro do Processo Digital <i>Vistos. Trata-se de AÇÃO CIVIL PÚBLICA por IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de José Aparecido Fernandes e Fazenda Pública Municipal de Assis, na qual o autor sustenta que, após a declaração de inconstitucionalidade parcial da Lei Complementar Municipal 02/2009 pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo referente a cargos em comissão nela previstos, que não atenderiam os requisitos constitucionais para sua criação, porquanto não seriam cargos de assessoramento, chefia e direção, o requerido José Fernandes elaborou o Projeto de Lei nº 129/2017, convertido em Lei Municipal nº 6.407/2017, na qual, em seu art. 5º, extingue os cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, e, em seu art. 7º, criam outros cargos da mesma natureza, discriminados no Anexo III da referida lei, com as atribuições respectivas contidas no Anexo IV. Aduz o autor que, por meio de oitavas dos funcionários nomeados para esses novos cargos em comissão, realizadas no curso do inquérito civil, constatou que, embora a descrição das atribuições dos cargos em comissão sejam de assessoramento, chefia ou direção, na prática as atribuições confiadas a esses funcionários são de natureza burocrática, ordinária, técnica, operacional e profissional, sem a necessidade de relação de confiança para o desempenho das funções. Descreve o autor alguns exemplos concretos em que alega que essa situação ocorre e, em relação ao cargo em comissão de assistente jurídico, aduz que a lei municipal não exige curso superior de Direito, mas em suas atribuições encontram-se atividades privativas da advocacia. No que tange ao cargo de procurador jurídico, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 6.407/2017, afirma que não há descrição das atribuições do cargo, incorrendo na mesma inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 02/2009. Acrescenta o autor que, na prática, os assistentes jurídicos estão realizando atribuições pertencentes ao procurador jurídico do Município, configurando desvio de função, violando os arts. 37, II e V, da Constituição Federal, e 115, V, da Constituição do Estado de São Paulo. Sustenta que para o preenchimento dos requisitos constitucionais para criação dos cargos em comissão (funções de assessoramento, chefia e direção), deve-se levar em conta não a denominação do cargo e suas atribuições, mas a natureza real dessas atribuições, pois, do contrário, bastaria a lei utilizar-se das palavras "assessoramento", "chefia" e "direção" na descrição das atribuições de qualquer cargo para que estivesse cumprindo os requisitos constitucionais para sua criação. Sustenta que sua conduta, o requerido José Aparecido Fernandes incorreu na prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, caput, e inc. V, da Lei 8.429/92. Ao final, requer o autor a concessão de tutela de urgência para o fim de determinar "a suspensão dos efeitos dos atos de nomeação estampados nos Decretos de nomeação dos servidores comissionados, nos cargos em comissão acima mencionados, posto que se tratam de cargos sem conotação de chefia, direção e assessoramento, bem como a suspensão dos efeitos dos atos de concessão da função de confiança de assistente jurídico, com consequente afastamento dos respectivos servidores dos cargos e da função de confiança. Requer-se ainda que os demandados sejam compelidos a cumprir obrigação de não-fazer, consistente em abster-se de promover novas contratações para os 'falsos cargos comissionados' e na concessão de novas funções de confiança de assistente jurídico, sob pena de multa diária (art. 12, § 2º, da LACP) a incidir sobre a autoridade responsável pelo descumprimento; responsabilização criminal por crime de desobediência". Pugna, ainda, no julgamento do mérito, pela declaração incidental tantum da inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.407/2017, no tocante aos cargos comissionados descritos na causa de pedir, bem como da função de confiança de assistente jurídico e que seja declarados nulos os decretos de nomeação dos servidores comissionados, nos cargos em comissão tratados nesta ação, bem como declarar nula a concessão da função de confiança de assistente jurídico, tornando definitiva a tutela de urgência concedida, com a consequente "exoneração dos servidores ocupantes dos cargos comissionados e o afastamento definitivo dos servidores de carreira da função de confiança de assistente jurídico e, finalmente, pela condenação do requerido José Aparecido Fernandes nas penas previstas no art. 12, inc. III, da Lei de Improbidade Administrativa. É o relatório do necessário. DECIDO. Verifica-se, no caso em exame, em razão dos pedidos formulados pelo autor, a existência de litisconsórcio necessário simples em relação aos servidores que ocupam os cargos de comissão ou função de confiança de assistente jurídico, porquanto o autor busca no item 6 do pedido (fl. 61) não apenas a declaração de nulidade dos decretos de nomeação dos servidores comissionados e a concessão de função de confiança de assistentes jurídicos dos quadros do Poder Executivo Municipal, como também a exoneração desses servidores, de modo que a sentença só terá eficácia em relação a esses servidores diretamente atingidos pelo provimento jurisdicional pleiteado se eles forem citados para integrar a relação jurídica processual, nos termos dos arts. 114 e 115, inc. II, do Código de Processo Civil, verbis: "Art. 114. O litisconsórcio será necessário por disposição de lei ou quando pela natureza da relação jurídica controvertida, a eficácia da sentença depender da citação de todos que devam ser litisconsortes. Art. 115. A sentença de mérito, quando proferida sem a integração do contraditório, será: I - (...); II - ineficaz, nos outros casos, apenas para os que não foram citados". Parágrafo único. Nos casos de litisconsórcio passivo necessário, o juiz determinará ao autor que requiera a citação de todos os que devam ser litisconsortes, dentro do prazo que assinar, sob pena de extinção do processo". Ressalte-se que, embora a jurisprudência já tenha reconhecido que entre os autores de ato de improbidade e os beneficiários destes atos não haja um litisconsórcio necessário, mas facultativo, o certo é que, no caso em exame, os pedidos formulados pelo autor não se limitam ao reconhecimento da improbidade administrativa alegadamente praticada pelo requerido José Aparecido Fernandes, mas também incluem a exoneração dos servidores atualmente ocupantes dos cargos em comissão e o afastamento da função de confiança de assistentes jurídicos de outros servidores de carreira, o que atinge diretamente a esfera jurídica de interesse desses servidores. Posto isso, concedo ao autor o prazo de 30 dias para, nos termos o parágrafo único do art. 115 do Código de Processo Civil, providencie a inclusão no polo passivo da ação dos servidores que pretendem que sejam exonerados dos cargos de comissão e afastados da função de confiança de assistentes jurídicos, requerendo sua citação, observando-se a necessidade, ainda, do cumprimento do art. 319, inc. II, do Código de Processo Civil, a fim de permitir suas citações. Realizado o aditamento, o autor deverá proceder à inclusão no sistema, nos termos do art. 9º, inc. II, e parágrafo único, da Resolução 551/2011, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito deste Tribunal, devendo o autor, para tanto, proceder à essa inclusão das partes requeridas observando as orientações contidas no sítio da internet: http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal_V2.pdf Int.</i>
30/04/2019	Conclusos para Decisão
30/04/2019	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
13/05/2019	Manifestação do MP
16/09/2019	Petições Diversas
24/10/2019	Petição Intermediária
04/02/2020	Petições Diversas
26/03/2020	Manifestação do MP
04/05/2020	Petições Diversas
05/05/2020	Manifestação do MP
20/05/2020	Pedido de Suspensão do Processo até 180 dias
20/05/2020	Manifestação do MP

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Departamento de
Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de instrução do Relatório das Contas, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2019, que o relatório de horas extras enviado correspondente ao item 24 da requisição de 09/09/2020, **são dos servidores da área da educação.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de outubro de 2020.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 1 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
Cargo: 0001 - Agente Administrativo				
698-1	Jose Roberto Sampaio	01/2019-1	37.00	959,64
698-1	Jose Roberto Sampaio	02/2019-1	49.00	1.319,93
698-1	Jose Roberto Sampaio	03/2019-1	40.00	1.077,49
698-1	Jose Roberto Sampaio	04/2019-1	51.00	1.373,80
698-1	Jose Roberto Sampaio	05/2019-1	33.00	888,93
698-1	Jose Roberto Sampaio	06/2019-1	30.00H	808,12
698-1	Jose Roberto Sampaio	07/2019-1	30.00H	808,12
698-1	Jose Roberto Sampaio	08/2019-1	30.00H	808,12
698-1	Jose Roberto Sampaio	09/2019-1	36.00H	969,74
698-1	Jose Roberto Sampaio	10/2019-1	30.00H	808,12
698-1	Jose Roberto Sampaio	11/2019-1	27.00H	727,31
698-1	Jose Roberto Sampaio	12/2019-1	34.00H	915,87
Total Cargo: 12 .. 0001-Agente Administrativo			427,00	11.465,19
Cargo: 0004 - Ajudante de Producao				
15440-1	Carlos Roberto Madeira	01/2019-1	20.00	237,35
15440-1	Carlos Roberto Madeira	02/2019-1	40.00	493,02
15440-1	Carlos Roberto Madeira	03/2019-1	50.00	616,28
15440-1	Carlos Roberto Madeira	04/2019-1	20.00	246,51
15440-1	Carlos Roberto Madeira	05/2019-1	40.00	493,02
15440-1	Carlos Roberto Madeira	06/2019-1	30.00H	369,76
15440-1	Carlos Roberto Madeira	07/2019-1	30.00H	369,76
15440-1	Carlos Roberto Madeira	08/2019-1	30.00H	369,76
15440-1	Carlos Roberto Madeira	09/2019-1	36.00H	443,72
15440-1	Carlos Roberto Madeira	10/2019-1	50.00H	616,28
15440-1	Carlos Roberto Madeira	11/2019-1	50.00H	616,28
15440-1	Carlos Roberto Madeira	12/2019-1	45.00H	554,65
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	01/2019-1	40.00	691,29
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	02/2019-1	38.00	682,08
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	03/2019-1	42.00	753,88
12068-1	Edilson Santos Motta	02/2019-1	22.00	271,16
12068-1	Edilson Santos Motta	03/2019-1	43.00	530,00
12068-1	Edilson Santos Motta	04/2019-1	55.00	677,91
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	01/2019-1	60.00	478,19
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	02/2019-1	60.00	496,65
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	03/2019-1	60.00	496,65
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	04/2019-1	60.00	496,65
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	05/2019-1	60.00	496,65
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	06/2019-1	60.00H	496,65
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	07/2019-1	60.00H	496,65
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	08/2019-1	60.00H	496,65
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	09/2019-1	60.00H	496,65
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	10/2019-1	12.00H	99,33
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	11/2019-1	60.00H	496,65
169480-1	Fabio Aparecido Lemes	12/2019-1	60.00H	496,65
170895-1	Marilei Aparecida de Souza	03/2019-1	10.00	104,85
170895-1	Marilei Aparecida de Souza	04/2019-1	12.00	125,82
170895-1	Marilei Aparecida de Souza	05/2019-1	2.00	20,97
170895-1	Marilei Aparecida de Souza	06/2019-1	4.00H	41,94
170895-1	Marilei Aparecida de Souza	07/2019-1	2.00H	22,01
170895-1	Marilei Aparecida de Souza	08/2019-1	2.00H	22,01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UJL78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 2 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
-----------	---------------------	------------	-------	-------

Evento: 035 - Horas Extras - 50%

170895-1	Marilei Aparecida de Souza	11/2019-1	2.00H	2,00	22,01
12246-1	Milton Santos Soares	02/2019-1	46.00	46,00	960,46
12246-1	Milton Santos Soares	03/2019-1	56.00	56,00	1.169,25
12246-1	Milton Santos Soares	04/2019-1	60.00	60,00	1.252,77
12246-1	Milton Santos Soares	05/2019-1	60.00	60,00	1.252,77
12246-1	Milton Santos Soares	06/2019-1	60.00H	60,00	1.252,77
12246-1	Milton Santos Soares	07/2019-1	36.00H	36,00	751,66
12246-1	Milton Santos Soares	08/2019-1	27.00H	27,00	563,74
12246-1	Milton Santos Soares	09/2019-1	50.00H	50,00	1.043,98
12246-1	Milton Santos Soares	10/2019-1	50.00H	50,00	1.043,98
3174-1	Orlando Jorge Correa	02/2019-1	41.00	41,00	505,35
3174-1	Orlando Jorge Correa	03/2019-1	58.00	58,00	714,88
3174-1	Orlando Jorge Correa	04/2019-1	60.00	60,00	776,51
3174-1	Orlando Jorge Correa	05/2019-1	60.00	60,00	776,51
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	02/2019-1	44.00	44,00	364,21
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	03/2019-1	60.00	60,00	496,65
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	04/2019-1	60.00	60,00	496,65
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	05/2019-1	60.00	60,00	496,65
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	06/2019-1	30.00H	30,00	248,32
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	07/2019-1	30.00H	30,00	248,32
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	08/2019-1	36.00H	36,00	297,99
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	09/2019-1	30.00H	30,00	248,32
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	10/2019-1	50.00H	50,00	413,88
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	11/2019-1	50.00H	50,00	413,88
162191-1	Oroide Bonfim de Lima	12/2019-1	42.00H	42,00	347,65
159816-1	Renan Marques Porte	01/2019-1	54.00	54,00	572,39
159816-1	Renan Marques Porte	02/2019-1	60.00	60,00	660,55
159816-1	Renan Marques Porte	03/2019-1	60.00	60,00	660,55
159816-1	Renan Marques Porte	04/2019-1	60.00	60,00	660,55
159816-1	Renan Marques Porte	05/2019-1	60.00	60,00	660,55
159816-1	Renan Marques Porte	06/2019-1	60.00H	60,00	660,55
159816-1	Renan Marques Porte	07/2019-1	60.00H	60,00	660,55
159816-1	Renan Marques Porte	08/2019-1	24.00H	24,00	264,22
159816-1	Renan Marques Porte	09/2019-1	60.00H	60,00	660,55
159816-1	Renan Marques Porte	10/2019-1	60.00H	60,00	660,55
159816-1	Renan Marques Porte	11/2019-1	60.00H	60,00	660,55
159816-1	Renan Marques Porte	12/2019-1	60.00H	60,00	660,55
151343-1	Rosana Pereira Lopes	02/2019-1	3.00	3,00	33,02
151343-1	Rosana Pereira Lopes	03/2019-1	15.00	15,00	165,13
151343-1	Rosana Pereira Lopes	04/2019-1	20.00	20,00	220,18
151343-1	Rosana Pereira Lopes	05/2019-1	22.00	22,00	252,62
151343-1	Rosana Pereira Lopes	06/2019-1	10.00H	10,00	114,82
151343-1	Rosana Pereira Lopes	09/2019-1	3.00H	3,00	34,44
151343-1	Rosana Pereira Lopes	10/2019-1	14.00H	14,00	160,76
151343-1	Rosana Pereira Lopes	11/2019-1	7.00H	7,00	80,38
151343-1	Rosana Pereira Lopes	12/2019-1	2.00H	2,00	22,96
Total Cargo: 82 ... 0004-Ajudante de Producao				3.317,00	39.599,91

Cargo: 0005 - Ajudante de Servicos

26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	01/2019-1	60.00	60,00	678,15
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	02/2019-1	60.00	60,00	704,33
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	03/2019-1	60.00	60,00	704,33
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	04/2019-1	60.00	60,00	704,33



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 3 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	05/2019-1	60,00	704,33
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	06/2019-1	60,00H	704,33
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	07/2019-1	60,00H	704,33
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	08/2019-1	24,00H	281,73
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	09/2019-1	60,00H	704,33
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	10/2019-1	60,00H	704,33
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	02/2019-1	46,00	645,63
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	03/2019-1	58,00	814,06
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	04/2019-1	59,00	828,09
97527-1	Celestil Antonio de Lima	01/2019-1	20,00	300,64
97527-1	Celestil Antonio de Lima	03/2019-1	50,00	780,63
97527-1	Celestil Antonio de Lima	04/2019-1	55,00	858,70
29840-1	Cesar Gomes	01/2019-1	10,00	113,02
29840-1	Cesar Gomes	02/2019-1	37,00	434,34
29840-1	Cesar Gomes	03/2019-1	42,00	493,03
29840-1	Cesar Gomes	04/2019-1	38,00	446,07
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	02/2019-1	15,00	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	03/2019-1	15,00	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	04/2019-1	15,00	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	05/2019-1	15,00	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	06/2019-1	15,00H	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	07/2019-1	15,00H	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	08/2019-1	15,00H	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	09/2019-1	15,00H	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	10/2019-1	15,00H	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	11/2019-1	15,00H	136,88
79120-1	Claudenice Teixeira dos Santos	12/2019-1	15,00H	136,88
25658-1	Daniel Cirino Franco	01/2019-1	20,00	226,05
25658-1	Daniel Cirino Franco	02/2019-1	40,00	469,55
25658-1	Daniel Cirino Franco	03/2019-1	50,00	586,94
25658-1	Daniel Cirino Franco	04/2019-1	55,00	645,64
25658-1	Daniel Cirino Franco	05/2019-1	40,00	469,55
25658-1	Daniel Cirino Franco	06/2019-1	30,00H	352,16
25658-1	Daniel Cirino Franco	07/2019-1	30,00H	352,16
25658-1	Daniel Cirino Franco	08/2019-1	10,00H	117,38
25658-1	Daniel Cirino Franco	09/2019-1	30,00H	352,16
25658-1	Daniel Cirino Franco	10/2019-1	50,00H	586,94
25658-1	Daniel Cirino Franco	11/2019-1	50,00H	586,94
25658-1	Daniel Cirino Franco	12/2019-1	48,00H	563,46
75183-1	Durval Generoso Nunes	01/2019-1	60,00	645,84
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	01/2019-1	46,00	404,18
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	02/2019-1	36,00	328,53
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	03/2019-1	60,00	547,55
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	04/2019-1	60,00	547,55
12050-1	Elias Sipriano Neto	01/2019-1	60,00	712,05
12050-1	Elias Sipriano Neto	02/2019-1	60,00	739,53
12050-1	Elias Sipriano Neto	03/2019-1	60,00	739,53
12050-1	Elias Sipriano Neto	04/2019-1	60,00	739,53
12050-1	Elias Sipriano Neto	05/2019-1	60,00	739,53
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	02/2019-1	51,00	1.167,08
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	03/2019-1	57,00	1.304,38
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	04/2019-1	56,00	1.281,49
71960-1	Gilberto Minatti	01/2019-1	60,00	527,20
71960-1	Gilberto Minatti	02/2019-1	60,00	547,55



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 4 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
71960-1	Gilberto Minatti	03/2019-1	60.00	547,55
71960-1	Gilberto Minatti	04/2019-1	60.00	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	02/2019-1	60.00	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	03/2019-1	60.00	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	04/2019-1	60.00	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	05/2019-1	60.00	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	06/2019-1	60.00H	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	07/2019-1	60.00H	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	08/2019-1	60.00H	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	09/2019-1	60.00H	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	10/2019-1	60.00H	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	11/2019-1	60.00H	670,77
73270-1	Joao Miguel Lofrano	12/2019-1	24.00H	268,31
26530-1	Jose Barbosa	01/2019-1	20.00	226,05
26530-1	Jose Barbosa	02/2019-1	40.00	469,55
26530-1	Jose Barbosa	03/2019-1	50.00	586,94
26530-1	Jose Barbosa	04/2019-1	20.00	234,77
26530-1	Jose Barbosa	05/2019-1	30.00	352,16
26530-1	Jose Barbosa	05/2019-1	40.00	469,55
26530-1	Jose Barbosa	06/2019-1	30.00H	352,16
26530-1	Jose Barbosa	07/2019-1	30.00H	352,16
26530-1	Jose Barbosa	08/2019-1	30.00H	352,16
26530-1	Jose Barbosa	09/2019-1	30.00H	352,16
26530-1	Jose Barbosa	10/2019-1	50.00H	586,94
26530-1	Jose Barbosa	11/2019-1	45.00H	528,25
26530-1	Jose Barbosa	12/2019-1	47.00H	551,72
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	01/2019-1	60.00	645,84
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	02/2019-1	60.00	670,77
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	03/2019-1	48.00	536,62
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	04/2019-1	12.00	134,15
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	05/2019-1	60.00	670,77
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	06/2019-1	60.00H	670,77
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	07/2019-1	60.00H	670,77
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	08/2019-1	36.00H	402,46
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	09/2019-1	60.00H	670,77
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	10/2019-1	60.00H	670,77
30015-1	Lindonor Dourado	01/2019-1	56.00	1.210,95
30015-1	Lindonor Dourado	02/2019-1	60.00	1.347,53
30015-1	Lindonor Dourado	03/2019-1	60.00	1.347,53
30015-1	Lindonor Dourado	04/2019-1	60.00	1.347,53
30015-1	Lindonor Dourado	05/2019-1	60.00	1.347,53
30015-1	Lindonor Dourado	06/2019-1	60.00H	1.792,21
30015-1	Lindonor Dourado	07/2019-1	36.00H	1.075,33
30015-1	Lindonor Dourado	09/2019-1	6.00H	179,22
30015-1	Lindonor Dourado	10/2019-1	12.00H	358,44
30015-1	Lindonor Dourado	11/2019-1	5.00H	149,35
30015-1	Lindonor Dourado	12/2019-1	20.00H	597,40
78336-1	Luciano Estanislau	09/2019-1	24.00H	268,31
78336-1	Luciano Estanislau	10/2019-1	60.00H	670,77
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	01/2019-1	60.00	645,84
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	02/2019-1	12.00	134,15
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	03/2019-1	54.00	603,70
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	04/2019-1	60.00	670,77
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	05/2019-1	60.00	670,77

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UJ78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 5 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	06/2019-1	60.00H	670,77
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	07/2019-1	60.00H	670,77
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	08/2019-1	60.00H	670,77
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	09/2019-1	60.00H	670,77
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	10/2019-1	60.00H	670,77
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	11/2019-1	60.00H	670,77
72915-1	Marcelo Aparecido de Melo	12/2019-1	60.00H	670,77
27960-1	Nelson da Silva	01/2019-1	60.00	1.010,51
27960-1	Nelson da Silva	02/2019-1	60.00	1.049,52
27960-1	Nelson da Silva	03/2019-1	60.00	1.049,52
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	01/2019-1	60.00	678,15
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	02/2019-1	60.00	704,33
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	03/2019-1	12.00	140,86
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	04/2019-1	60.00	704,33
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	05/2019-1	60.00	704,33
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	06/2019-1	60.00H	704,33
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	07/2019-1	60.00H	704,33
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	08/2019-1	36.00H	422,60
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	09/2019-1	60.00H	704,33
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	10/2019-1	60.00H	704,33
32085-1	Paulo Cezar Luz	01/2019-1	60.00	678,15
32085-1	Paulo Cezar Luz	02/2019-1	60.00	704,33
32085-1	Paulo Cezar Luz	03/2019-1	60.00	704,33
32085-1	Paulo Cezar Luz	04/2019-1	60.00	704,33
32085-1	Paulo Cezar Luz	05/2019-1	60.00	704,33
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	01/2019-1	60.00	1.145,23
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	02/2019-1	60.00	1.189,45
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	03/2019-1	60.00	1.189,45
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	06/2019-1	48.00H	951,56
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	07/2019-1	60.00H	1.189,45
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	08/2019-1	60.00H	1.248,91
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	09/2019-1	60.00H	1.248,91
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	10/2019-1	60.00H	1.248,91
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	11/2019-1	60.00H	1.248,91
179828-1	Reginaldo Duarte da Silva	12/2019-1	60.00H	1.248,91
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	01/2019-1	60.00	645,84
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	02/2019-1	60.00	670,77
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	03/2019-1	60.00	670,77
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	04/2019-1	60.00	670,77
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	05/2019-1	60.00	670,77
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	06/2019-1	48.00H	536,62
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	07/2019-1	36.00H	402,46
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	08/2019-1	60.00H	670,77
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	09/2019-1	60.00H	670,77
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	10/2019-1	60.00H	670,77
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	11/2019-1	60.00H	670,77
62618-1	Reinaldo Paes Ricardo	12/2019-1	60.00H	670,77
29076-1	Roberto Tiburcio	01/2019-1	60.00	645,84
29076-1	Roberto Tiburcio	02/2019-1	60.00	670,77
29076-1	Roberto Tiburcio	03/2019-1	60.00	670,77
29076-1	Roberto Tiburcio	06/2019-1	24.00H	281,73
29076-1	Roberto Tiburcio	07/2019-1	60.00H	704,33
29076-1	Roberto Tiburcio	08/2019-1	60.00H	704,33
29076-1	Roberto Tiburcio	09/2019-1	60.00H	704,33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 6 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
29076-1	Roberto Tiburcio	10/2019-1	60.00H	60,00	704,33
30481-1	Rosemeire Aparecida Alves Muniz	01/2019-1	21.00	21,00	315,68
30481-1	Rosemeire Aparecida Alves Muniz	02/2019-1	60.00	60,00	936,76
30481-1	Rosemeire Aparecida Alves Muniz	03/2019-1	60.00	60,00	936,76
30481-1	Rosemeire Aparecida Alves Muniz	04/2019-1	60.00	60,00	936,76
30481-1	Rosemeire Aparecida Alves Muniz	05/2019-1	60.00	60,00	936,76
22985-1	Senhorinha Aparecida Lazari Barizon	02/2019-1	9.00	9,00	105,65
22985-1	Senhorinha Aparecida Lazari Barizon	03/2019-1	17.00	17,00	199,56
22985-1	Senhorinha Aparecida Lazari Barizon	04/2019-1	20.00	20,00	234,77
22985-1	Senhorinha Aparecida Lazari Barizon	05/2019-1	17.00	17,00	199,56
22985-1	Senhorinha Aparecida Lazari Barizon	06/2019-1	13.00H	13,00	152,60
22985-1	Senhorinha Aparecida Lazari Barizon	07/2019-1	13.00H	13,00	152,60
22985-1	Senhorinha Aparecida Lazari Barizon	09/2019-1	21.00H	21,00	246,51
22985-1	Senhorinha Aparecida Lazari Barizon	10/2019-1	19.00H	19,00	234,18
22985-1	Senhorinha Aparecida Lazari Barizon	11/2019-1	15.00H	15,00	184,88
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	02/2019-1	41.00	41,00	481,29
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	03/2019-1	57.00	57,00	669,11
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	04/2019-1	60.00	60,00	704,33
71331-1	Silvana Nolita Santos	01/2019-1	10.00	10,00	87,86
71331-1	Silvana Nolita Santos	02/2019-1	10.00	10,00	91,25
71331-1	Silvana Nolita Santos	03/2019-1	42.00	42,00	469,54
71331-1	Silvana Nolita Santos	04/2019-1	50.00	50,00	558,98
71331-1	Silvana Nolita Santos	05/2019-1	48.00	48,00	536,62
71331-1	Silvana Nolita Santos	06/2019-1	30.00H	30,00	335,38
71331-1	Silvana Nolita Santos	07/2019-1	26.00H	26,00	290,67
71331-1	Silvana Nolita Santos	08/2019-1	32.00H	32,00	357,74
71331-1	Silvana Nolita Santos	09/2019-1	29.00H	29,00	324,20
71331-1	Silvana Nolita Santos	10/2019-1	30.00H	30,00	335,38
71331-1	Silvana Nolita Santos	11/2019-1	30.00H	30,00	335,38
71331-1	Silvana Nolita Santos	12/2019-1	23.00H	23,00	257,13
22233-1	Sonia de Fatima Freitas Ferreira	02/2019-1	3.00	3,00	35,21
22233-1	Sonia de Fatima Freitas Ferreira	03/2019-1	14.00	14,00	164,34
22233-1	Sonia de Fatima Freitas Ferreira	04/2019-1	18.00	18,00	211,30
22233-1	Sonia de Fatima Freitas Ferreira	05/2019-1	20.00	20,00	234,77
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	02/2019-1	10.00	10,00	91,25
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	03/2019-1	16.00	16,00	146,01
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	04/2019-1	15.00	15,00	136,88
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	05/2019-1	15.00	15,00	136,88
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	06/2019-1	15.00H	15,00	136,88
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	07/2019-1	20.00H	20,00	182,51
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	08/2019-1	15.00H	15,00	136,88
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	09/2019-1	15.00H	15,00	136,88
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	10/2019-1	15.00H	15,00	136,88
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	11/2019-1	15.00H	15,00	136,88
78654-1	Suely Rocha Couto Ribeiro	12/2019-1	19.00H	19,00	173,39
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	02/2019-1	25.00	25,00	293,47
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	03/2019-1	40.00	40,00	469,55
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	04/2019-1	60.00	60,00	704,33
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	05/2019-1	46.00	46,00	566,97
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	06/2019-1	60.00H	60,00	739,53
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	07/2019-1	27.00H	27,00	332,79
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	08/2019-1	11.00H	11,00	135,58
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	09/2019-1	24.00H	24,00	295,81
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	10/2019-1	26.00H	26,00	320,46



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 7 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
-----------	---------------------	------------	-------	-------

Evento: 035 - Horas Extras - 50%

Total Cargo: 220 .. 0005-Ajudante de Servicos			9.541,00	123.618,40
--	--	--	-----------------	-------------------

Cargo: 0006 - Assistente Administrativo

159719-1	Natalia Arantes Spera de Souza	01/2019-1	42.00	42,00	707,14
159719-1	Natalia Arantes Spera de Souza	02/2019-1	60.00	60,00	1.049,19
159719-1	Natalia Arantes Spera de Souza	03/2019-1	60.00	60,00	1.049,19
159719-1	Natalia Arantes Spera de Souza	04/2019-1	60.00	60,00	1.049,19
159719-1	Natalia Arantes Spera de Souza	05/2019-1	60.00	60,00	1.049,19
159719-1	Natalia Arantes Spera de Souza	06/2019-1	30.00H	30,00	524,59
159719-1	Natalia Arantes Spera de Souza	07/2019-1	30.00H	30,00	524,59
159719-1	Natalia Arantes Spera de Souza	08/2019-1	30.00H	30,00	524,59

Total Cargo: 8 .. 0006-Assistente Administrativo			372,00	6.477,67
---	--	--	---------------	-----------------

Cargo: 0009 - Auxiliar Administrativo

41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	01/2019-1	26.00	26,00	491,85
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	02/2019-1	60.00	60,00	1.178,85
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	03/2019-1	60.00	60,00	1.178,85
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	04/2019-1	60.00	60,00	1.178,85
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	05/2019-1	60.00	60,00	1.178,85
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	06/2019-1	60.00H	60,00	1.178,85
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	07/2019-1	45.00H	45,00	884,14
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	08/2019-1	20.00H	20,00	392,95
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	09/2019-1	13.00H	13,00	255,41
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	10/2019-1	14.00H	14,00	275,06
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	11/2019-1	7.00H	7,00	137,53
41432-1	Fatima Teodoro de Oliveira	12/2019-1	17.00H	17,00	334,00

Total Cargo: 12 .. 0009-Auxiliar Administrativo			442,00	8.665,19
--	--	--	---------------	-----------------

Cargo: 0034 - Instr.Ens.Prof.- Nível II-20 horas

77488-1	Anizio da Rosa Gois	01/2019-1	30.00	30,00	543,68
77488-1	Anizio da Rosa Gois	02/2019-1	30.00	30,00	564,66
77488-1	Anizio da Rosa Gois	03/2019-1	30.00	30,00	564,66
77488-1	Anizio da Rosa Gois	04/2019-1	30.00	30,00	564,66
77488-1	Anizio da Rosa Gois	05/2019-1	30.00	30,00	564,66
77488-1	Anizio da Rosa Gois	06/2019-1	30.00H	30,00	564,66
77488-1	Anizio da Rosa Gois	07/2019-1	30.00H	30,00	564,66
77488-1	Anizio da Rosa Gois	08/2019-1	30.00H	30,00	564,66

Total Cargo: 8 .. 0034-Instr.Ens.Prof.- Nível II-20 horas			240,00	4.496,30
--	--	--	---------------	-----------------

Cargo: 0036 - Mecanico

6696-1	David Rodrigues dos Santos	02/2019-1	30.00	30,00	570,82
6696-1	David Rodrigues dos Santos	03/2019-1	45.00	45,00	856,24
6696-1	David Rodrigues dos Santos	04/2019-1	60.00	60,00	1.141,65
6696-1	David Rodrigues dos Santos	05/2019-1	56.00	56,00	1.065,54
6696-1	David Rodrigues dos Santos	06/2019-1	48.00H	48,00	913,32
6696-1	David Rodrigues dos Santos	07/2019-1	45.00H	45,00	856,24
6696-1	David Rodrigues dos Santos	08/2019-1	31.00H	31,00	589,85
6696-1	David Rodrigues dos Santos	09/2019-1	50.00H	50,00	951,37
6696-1	David Rodrigues dos Santos	10/2019-1	50.00H	50,00	951,37
6696-1	David Rodrigues dos Santos	11/2019-1	50.00H	50,00	951,37



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 8 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
6696-1	David Rodrigues dos Santos	12/2019-1	50.00H	951,37
Total Cargo: 11 .. 0036-Mecanico			515,00	9.799,14
Cargo: 0040 - Merendeira				
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	02/2019-1	28.00	241,74
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	03/2019-1	28.00	241,74
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	04/2019-1	58.00	500,76
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	05/2019-1	48.00	414,42
132683-1	Ana Carla Rocha	02/2019-1	20.00	172,67
132683-1	Ana Carla Rocha	03/2019-1	20.00	172,67
132683-1	Ana Carla Rocha	04/2019-1	26.00	235,70
132683-1	Ana Carla Rocha	05/2019-1	8.00	72,52
132683-1	Ana Carla Rocha	06/2019-1	30.00H	271,96
132683-1	Ana Carla Rocha	08/2019-1	4.00H	36,26
132683-1	Ana Carla Rocha	09/2019-1	4.00H	36,26
132683-1	Ana Carla Rocha	10/2019-1	6.00H	54,39
132683-1	Ana Carla Rocha	11/2019-1	4.00H	36,26
70912-1	Anna Maria Figliano	03/2019-1	54.00	797,72
70912-1	Anna Maria Figliano	04/2019-1	59.00	871,58
169439-1	Cecilia Francisca de Assis	03/2019-1	22.00	189,94
169439-1	Cecilia Francisca de Assis	04/2019-1	26.00	224,48
169439-1	Cecilia Francisca de Assis	05/2019-1	10.00	86,33
169439-1	Cecilia Francisca de Assis	06/2019-1	12.00H	103,60
169439-1	Cecilia Francisca de Assis	08/2019-1	4.00H	34,53
169439-1	Cecilia Francisca de Assis	10/2019-1	4.00H	34,53
169439-1	Cecilia Francisca de Assis	11/2019-1	2.00H	17,26
169439-1	Cecilia Francisca de Assis	12/2019-1	2.00H	17,26
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	02/2019-1	25.00	205,56
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	03/2019-1	44.00	361,80
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	04/2019-1	60.00	493,36
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	05/2019-1	56.00	460,47
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	06/2019-1	46.00H	378,24
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	07/2019-1	24.00H	197,34
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	08/2019-1	30.00H	246,68
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	09/2019-1	30.00H	246,68
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	10/2019-1	40.00H	328,91
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	11/2019-1	30.00H	246,68
173223-1	Celia Regina Rodrigues Gomes	12/2019-1	30.00H	246,68
169382-1	Cicera Helena Diniz Candido	04/2019-1	4.00	32,89
169382-1	Cicera Helena Diniz Candido	05/2019-1	6.00	49,33
169382-1	Cicera Helena Diniz Candido	06/2019-1	8.00H	65,78
169382-1	Cicera Helena Diniz Candido	09/2019-1	2.00H	16,44
169382-1	Cicera Helena Diniz Candido	10/2019-1	2.00H	16,44
174785-1	Cleuci da Silva Mendonca	03/2019-1	2.00	16,44
174785-1	Cleuci da Silva Mendonca	04/2019-1	10.00	82,22
174785-1	Cleuci da Silva Mendonca	05/2019-1	11.00	90,45
174785-1	Cleuci da Silva Mendonca	06/2019-1	20.00H	164,45
174785-1	Cleuci da Silva Mendonca	07/2019-1	2.00H	16,44
174785-1	Cleuci da Silva Mendonca	09/2019-1	4.00H	32,89
174785-1	Cleuci da Silva Mendonca	10/2019-1	14.00H	115,11
174785-1	Cleuci da Silva Mendonca	11/2019-1	25.00H	205,56
174785-1	Cleuci da Silva Mendonca	12/2019-1	30.00H	246,68
188401-1	Cristiane Rosangela Vieira de Oliveira	10/2019-1	4.00H	32,89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 9 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
188390-1	Cristina Consineli de Oliveira	09/2019-1	12.00H	12,00	98,67
188390-1	Cristina Consineli de Oliveira	10/2019-1	30.00H	30,00	246,68
188390-1	Cristina Consineli de Oliveira	11/2019-1	30.00H	30,00	246,68
188390-1	Cristina Consineli de Oliveira	12/2019-1	30.00H	30,00	246,68
134678-1	Daniela Maria Ferreira	02/2019-1	2.00	2,00	17,26
134678-1	Daniela Maria Ferreira	03/2019-1	16.00	16,00	138,14
134678-1	Daniela Maria Ferreira	04/2019-1	23.00	23,00	198,57
134678-1	Daniela Maria Ferreira	05/2019-1	21.00	21,00	181,31
134678-1	Daniela Maria Ferreira	06/2019-1	20.00H	20,00	181,31
134678-1	Daniela Maria Ferreira	07/2019-1	16.00H	16,00	145,04
134678-1	Daniela Maria Ferreira	08/2019-1	5.00H	5,00	45,32
134678-1	Daniela Maria Ferreira	09/2019-1	12.00H	12,00	108,78
134678-1	Daniela Maria Ferreira	10/2019-1	30.00H	30,00	271,96
134678-1	Daniela Maria Ferreira	11/2019-1	30.00H	30,00	271,96
134678-1	Daniela Maria Ferreira	12/2019-1	10.00H	10,00	90,65
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	02/2019-1	40.00	40,00	397,68
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	03/2019-1	58.00	58,00	576,64
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	04/2019-1	50.00	50,00	497,10
188434-1	Elaine Ribeiro Ladeira	09/2019-1	22.00H	22,00	180,90
188434-1	Elaine Ribeiro Ladeira	10/2019-1	30.00H	30,00	246,68
188434-1	Elaine Ribeiro Ladeira	11/2019-1	30.00H	30,00	246,68
188434-1	Elaine Ribeiro Ladeira	12/2019-1	30.00H	30,00	246,68
188389-1	Eliani Lindolfo de Oliveira Santos	09/2019-1	2.00H	2,00	16,44
188389-1	Eliani Lindolfo de Oliveira Santos	10/2019-1	2.00H	2,00	16,44
188389-1	Eliani Lindolfo de Oliveira Santos	12/2019-1	2.00H	2,00	16,44
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	02/2019-1	10.00	10,00	120,57
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	03/2019-1	30.00	30,00	361,71
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	04/2019-1	32.00	32,00	385,82
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	05/2019-1	28.00	28,00	352,19
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	06/2019-1	30.00H	30,00	377,35
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	07/2019-1	28.00H	28,00	352,19
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	08/2019-1	18.00H	18,00	226,41
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	09/2019-1	28.00H	28,00	352,19
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	10/2019-1	20.00H	20,00	251,56
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	11/2019-1	20.00H	20,00	251,56
132845-1	Elizena Aparecida da Silva	12/2019-1	24.00H	24,00	301,88
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	02/2019-1	23.00	23,00	281,61
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	03/2019-1	50.00	50,00	612,20
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	04/2019-1	60.00	60,00	734,64
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	05/2019-1	45.00	45,00	550,98
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	06/2019-1	60.00H	60,00	734,64
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	07/2019-1	32.00H	32,00	391,81
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	08/2019-1	28.00H	28,00	342,83
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	09/2019-1	30.00H	30,00	367,32
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	10/2019-1	30.00H	30,00	367,32
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	11/2019-1	30.00H	30,00	367,32
25380-1	Eny Salustiano dos Santos	12/2019-1	30.00H	30,00	367,32
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	02/2019-1	54.00	54,00	640,69
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	03/2019-1	60.00	60,00	711,88
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	04/2019-1	59.00	59,00	700,01
188423-1	Franciele de Cassia Silva	09/2019-1	6.00H	6,00	49,33
188423-1	Franciele de Cassia Silva	10/2019-1	18.00H	18,00	148,00
188423-1	Franciele de Cassia Silva	11/2019-1	22.00H	22,00	180,90
188423-1	Franciele de Cassia Silva	12/2019-1	22.00H	22,00	180,90



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 10 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
188634-1	Gabriela Praxedes de Souza	09/2019-1	2.00H	2,00	16,44
188634-1	Gabriela Praxedes de Souza	10/2019-1	30.00H	30,00	246,68
188634-1	Gabriela Praxedes de Souza	11/2019-1	26.00H	26,00	213,79
188634-1	Gabriela Praxedes de Souza	12/2019-1	26.00H	26,00	213,79
188645-1	Geida Cristina Damasceno	09/2019-1	8.00H	8,00	65,78
188645-1	Geida Cristina Damasceno	10/2019-1	20.00H	20,00	164,45
188645-1	Geida Cristina Damasceno	11/2019-1	30.00H	30,00	246,68
188645-1	Geida Cristina Damasceno	12/2019-1	30.00H	30,00	246,68
162302-1	Ivani Nogueira	04/2019-1	9.00	9,00	77,70
162302-1	Ivani Nogueira	05/2019-1	8.00	8,00	69,07
162302-1	Ivani Nogueira	06/2019-1	12.00H	12,00	103,60
162302-1	Ivani Nogueira	07/2019-1	6.00H	6,00	51,80
162302-1	Ivani Nogueira	08/2019-1	10.00H	10,00	86,33
162302-1	Ivani Nogueira	09/2019-1	18.00H	18,00	206,69
162302-1	Ivani Nogueira	10/2019-1	12.00H	12,00	144,68
162302-1	Ivani Nogueira	11/2019-1	20.00H	20,00	241,14
162302-1	Ivani Nogueira	12/2019-1	21.00H	21,00	253,20
141135-1	Jacira Soares de Macedo	03/2019-1	7.00	7,00	60,43
141135-1	Jacira Soares de Macedo	07/2019-1	2.00H	2,00	17,26
141135-1	Jacira Soares de Macedo	08/2019-1	2.00H	2,00	17,26
141135-1	Jacira Soares de Macedo	09/2019-1	2.00H	2,00	17,26
141135-1	Jacira Soares de Macedo	11/2019-1	2.00H	2,00	17,26
173495-1	Katia Helena Naziazeno de Barros	03/2019-1	14.00	14,00	115,11
173495-1	Katia Helena Naziazeno de Barros	04/2019-1	21.00	21,00	172,67
173495-1	Katia Helena Naziazeno de Barros	05/2019-1	20.00	20,00	164,45
173495-1	Katia Helena Naziazeno de Barros	06/2019-1	6.00H	6,00	49,33
173495-1	Katia Helena Naziazeno de Barros	08/2019-1	1.00H	1,00	8,22
173495-1	Katia Helena Naziazeno de Barros	09/2019-1	13.00H	13,00	106,89
173495-1	Katia Helena Naziazeno de Barros	11/2019-1	4.00H	4,00	32,89
173495-1	Katia Helena Naziazeno de Barros	12/2019-1	10.00H	10,00	82,22
161454-1	Lenira Gois Nogueira	02/2019-1	10.00	10,00	86,33
161454-1	Lenira Gois Nogueira	03/2019-1	14.00	14,00	120,87
161454-1	Lenira Gois Nogueira	04/2019-1	16.00	16,00	138,14
161454-1	Lenira Gois Nogueira	05/2019-1	2.00	2,00	17,26
161454-1	Lenira Gois Nogueira	06/2019-1	26.00H	26,00	224,48
161454-1	Lenira Gois Nogueira	07/2019-1	2.00H	2,00	17,26
161454-1	Lenira Gois Nogueira	08/2019-1	12.00H	12,00	103,60
161454-1	Lenira Gois Nogueira	09/2019-1	20.00H	20,00	172,67
161454-1	Lenira Gois Nogueira	10/2019-1	14.00H	14,00	120,87
161454-1	Lenira Gois Nogueira	12/2019-1	2.00H	2,00	17,26
169420-1	Liliane Justino de Oliveira	04/2019-1	6.00	6,00	51,80
169420-1	Liliane Justino de Oliveira	05/2019-1	10.00	10,00	86,33
169420-1	Liliane Justino de Oliveira	06/2019-1	2.00H	2,00	17,26
21067-1	Lucia de Souza Floriano	03/2019-1	21.00	21,00	257,12
21067-1	Lucia de Souza Floriano	04/2019-1	42.00	42,00	514,25
188345-1	Luciana Valeria do Nascimento	11/2019-1	4.00H	4,00	32,89
188345-1	Luciana Valeria do Nascimento	12/2019-1	14.00H	14,00	115,11
187512-1	Maiara Andrade dos Santos	09/2019-1	2.00H	2,00	16,44
187512-1	Maiara Andrade dos Santos	12/2019-1	3.00H	3,00	24,66
133337-1	Marcilia de Paula Yera Barchi	03/2019-1	14.00	14,00	167,71
133337-1	Marcilia de Paula Yera Barchi	04/2019-1	18.00	18,00	215,63
133337-1	Marcilia de Paula Yera Barchi	05/2019-1	7.00	7,00	88,04
134619-1	Maria Alice dos Santos Zandonadi	02/2019-1	5.00	5,00	43,16
134619-1	Maria Alice dos Santos Zandonadi	03/2019-1	7.00	7,00	60,43



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 11 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
134619-1	Maria Alice dos Santos Zandonadi	04/2019-1	10.00	10,00	90,65
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	02/2019-1	60.00	60,00	792,42
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	03/2019-1	60.00	60,00	792,42
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	04/2019-1	51.00	51,00	673,55
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	05/2019-1	57.00	57,00	752,80
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	06/2019-1	57.00H	57,00	752,80
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	07/2019-1	45.00H	45,00	594,31
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	08/2019-1	25.00H	25,00	330,17
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	09/2019-1	28.00H	28,00	369,79
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	10/2019-1	30.00H	30,00	396,21
108189-1	Maria Celia Rodrigues	02/2019-1	6.00	6,00	72,34
108189-1	Maria Celia Rodrigues	03/2019-1	2.00	2,00	24,11
108189-1	Maria Celia Rodrigues	04/2019-1	6.00	6,00	72,34
133310-1	Maria Creusa Bento da Costa	04/2019-1	20.00	20,00	172,67
133310-1	Maria Creusa Bento da Costa	05/2019-1	18.00	18,00	163,17
133310-1	Maria Creusa Bento da Costa	06/2019-1	22.00H	22,00	199,44
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	03/2019-1	32.00	32,00	422,62
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	04/2019-1	42.00	42,00	554,69
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	05/2019-1	30.00	30,00	396,21
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	06/2019-1	32.00H	32,00	422,62
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	07/2019-1	22.00H	22,00	290,55
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	08/2019-1	4.00H	4,00	52,82
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	09/2019-1	16.00H	16,00	211,31
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	10/2019-1	22.00H	22,00	290,55
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	03/2019-1	8.00	8,00	69,07
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	04/2019-1	60.00	60,00	518,03
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	05/2019-1	31.00	31,00	267,64
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	06/2019-1	46.00H	46,00	397,15
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	07/2019-1	24.00H	24,00	207,21
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	08/2019-1	16.00H	16,00	138,14
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	09/2019-1	28.00H	28,00	241,74
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	10/2019-1	20.00H	20,00	172,67
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	11/2019-1	16.00H	16,00	138,14
162493-1	Maria da Conceicao Gomes da Silva	12/2019-1	30.00H	30,00	259,01
158810-1	Maria Helena Naziazeno da Rosa	03/2019-1	4.00	4,00	34,53
158810-1	Maria Helena Naziazeno da Rosa	04/2019-1	6.00	6,00	51,80
158810-1	Maria Helena Naziazeno da Rosa	05/2019-1	11.00	11,00	94,97
158810-1	Maria Helena Naziazeno da Rosa	06/2019-1	5.00H	5,00	43,16
158810-1	Maria Helena Naziazeno da Rosa	10/2019-1	6.00H	6,00	51,80
158810-1	Maria Helena Naziazeno da Rosa	11/2019-1	8.00H	8,00	69,07
188656-1	Maria Luiza Pereira Batista	09/2019-1	4.00H	4,00	32,89
188656-1	Maria Luiza Pereira Batista	11/2019-1	2.00H	2,00	16,44
44130-1	Maria Rosa Santos Veloso	03/2019-1	6.00	6,00	69,96
44130-1	Maria Rosa Santos Veloso	04/2019-1	4.00	4,00	48,97
44130-1	Maria Rosa Santos Veloso	06/2019-1	4.00H	4,00	48,97
44130-1	Maria Rosa Santos Veloso	07/2019-1	2.00H	2,00	24,48
74349-1	Marilene Rodrigues Fior	02/2019-1	2.00	2,00	26,41
74349-1	Marilene Rodrigues Fior	03/2019-1	2.00	2,00	26,41
74349-1	Marilene Rodrigues Fior	04/2019-1	8.00	8,00	105,65
74349-1	Marilene Rodrigues Fior	05/2019-1	12.00	12,00	158,48
74349-1	Marilene Rodrigues Fior	06/2019-1	10.00H	10,00	132,07
74349-1	Marilene Rodrigues Fior	09/2019-1	4.00H	4,00	52,82
188378-1	Patricia Aurea Rosa	09/2019-1	4.00H	4,00	32,89
188378-1	Patricia Aurea Rosa	10/2019-1	10.00H	10,00	82,22



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 12 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
188378-1	Patricia Aurea Rosa	11/2019-1	17.00H	17,00	139,78
188378-1	Patricia Aurea Rosa	12/2019-1	14.00H	14,00	115,11
94935-1	Reginaldo de Freitas Brandao	02/2019-1	60.00	60,00	571,11
94935-1	Reginaldo de Freitas Brandao	03/2019-1	60.00	60,00	571,11
94935-1	Reginaldo de Freitas Brandao	04/2019-1	60.00	60,00	571,11
94935-1	Reginaldo de Freitas Brandao	05/2019-1	60.00	60,00	571,11
94935-1	Reginaldo de Freitas Brandao	06/2019-1	60.00H	60,00	571,11
94935-1	Reginaldo de Freitas Brandao	07/2019-1	45.00H	45,00	428,33
152129-1	Roseli Silvia Santana	03/2019-1	2.00	2,00	17,26
152129-1	Roseli Silvia Santana	04/2019-1	9.00	9,00	77,70
152129-1	Roseli Silvia Santana	05/2019-1	9.00	9,00	77,70
152129-1	Roseli Silvia Santana	06/2019-1	1.00H	1,00	8,63
187023-1	Silvana Maria de Souza	08/2019-1	3.00H	3,00	24,66
187023-1	Silvana Maria de Souza	09/2019-1	5.00H	5,00	41,11
134899-1	Solange Carvalho da Silva	02/2019-1	2.00	2,00	22,96
134899-1	Solange Carvalho da Silva	03/2019-1	6.00	6,00	68,89
134899-1	Solange Carvalho da Silva	04/2019-1	16.00	16,00	183,72
132691-1	Vanda Peres da Silva	02/2019-1	25.00	25,00	299,48
132691-1	Vanda Peres da Silva	03/2019-1	26.00	26,00	311,46
132691-1	Vanda Peres da Silva	04/2019-1	21.00	21,00	264,14
44644-1	Vera Lucia de Souza Gomes	12/2019-1	1.00H	1,00	16,17
170399-1	Vera Lucia Rodrigues de Santana	03/2019-1	2.00	2,00	16,44
170399-1	Vera Lucia Rodrigues de Santana	04/2019-1	10.00	10,00	82,22
170399-1	Vera Lucia Rodrigues de Santana	05/2019-1	12.00	12,00	103,60
170399-1	Vera Lucia Rodrigues de Santana	08/2019-1	1.00H	1,00	8,63
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	03/2019-1	8.00	8,00	65,78
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	04/2019-1	19.00	19,00	156,23
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	05/2019-1	9.00	9,00	74,00
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	06/2019-1	16.00H	16,00	131,56
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	07/2019-1	10.00H	10,00	82,22
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	08/2019-1	3.00H	3,00	24,66
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	09/2019-1	10.00H	10,00	82,22
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	10/2019-1	18.00H	18,00	148,00
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	11/2019-1	16.00H	16,00	131,56
184618-1	Vilma de Fatima Gomes Christani	12/2019-1	20.00H	20,00	164,45
Total Cargo: 246 .. 0040-Merendeira			4.929,00	50.401,70	

Cargo: 0042 - Motorista

107131-1	Ademir Pereira de Souza	02/2019-1	30.00	30,00	441,76
107131-1	Ademir Pereira de Souza	03/2019-1	51.00	51,00	750,99
107131-1	Ademir Pereira de Souza	04/2019-1	60.00	60,00	883,52
107131-1	Ademir Pereira de Souza	05/2019-1	60.00	60,00	927,67
107131-1	Ademir Pereira de Souza	06/2019-1	60.00H	60,00	927,67
107131-1	Ademir Pereira de Souza	07/2019-1	60.00H	60,00	927,67
107131-1	Ademir Pereira de Souza	08/2019-1	27.00H	27,00	417,45
107131-1	Ademir Pereira de Souza	09/2019-1	50.00H	50,00	773,06
107131-1	Ademir Pereira de Souza	10/2019-1	50.00H	50,00	773,06
107131-1	Ademir Pereira de Souza	11/2019-1	60.00H	60,00	927,67
107131-1	Ademir Pereira de Souza	12/2019-1	50.00H	50,00	773,06
151106-1	Adriano Lucas da Costa	02/2019-1	44.00	44,00	599,45
151106-1	Adriano Lucas da Costa	03/2019-1	60.00	60,00	817,43
151106-1	Adriano Lucas da Costa	04/2019-1	60.00	60,00	817,43
151106-1	Adriano Lucas da Costa	05/2019-1	60.00	60,00	841,44



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 13 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
151106-1	Adriano Lucas da Costa	07/2019-1	43.00H	43,00	603,03
151106-1	Adriano Lucas da Costa	08/2019-1	48.00H	48,00	673,15
151106-1	Adriano Lucas da Costa	09/2019-1	50.00H	50,00	701,20
151106-1	Adriano Lucas da Costa	10/2019-1	50.00H	50,00	701,20
151335-1	Alexandre Camargo Ribeiro	05/2019-1	30.00	30,00	409,20
151335-1	Alexandre Camargo Ribeiro	06/2019-1	60.00H	60,00	817,43
151335-1	Alexandre Camargo Ribeiro	07/2019-1	60.00H	60,00	817,43
151335-1	Alexandre Camargo Ribeiro	08/2019-1	50.00H	50,00	681,19
151335-1	Alexandre Camargo Ribeiro	09/2019-1	50.00H	50,00	681,19
151335-1	Alexandre Camargo Ribeiro	10/2019-1	50.00H	50,00	681,19
151335-1	Alexandre Camargo Ribeiro	11/2019-1	60.00H	60,00	817,43
151335-1	Alexandre Camargo Ribeiro	12/2019-1	60.00H	60,00	817,43
186023-1	Altemir Honorio da Silva	05/2019-1	10.00	10,00	97,55
186023-1	Altemir Honorio da Silva	06/2019-1	60.00H	60,00	585,35
186023-1	Altemir Honorio da Silva	07/2019-1	60.00H	60,00	585,35
186023-1	Altemir Honorio da Silva	08/2019-1	51.00H	51,00	497,54
186023-1	Altemir Honorio da Silva	09/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186023-1	Altemir Honorio da Silva	10/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186023-1	Altemir Honorio da Silva	11/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186023-1	Altemir Honorio da Silva	12/2019-1	50.00H	50,00	487,79
161837-1	Andreia Metiko Inoue	02/2019-1	20.00	20,00	272,47
161837-1	Andreia Metiko Inoue	03/2019-1	49.00	49,00	667,57
161837-1	Andreia Metiko Inoue	04/2019-1	60.00	60,00	817,43
151386-1	Anselmo Pinheiro	02/2019-1	55.00	55,00	1.062,64
151386-1	Anselmo Pinheiro	03/2019-1	60.00	60,00	1.159,24
151386-1	Anselmo Pinheiro	04/2019-1	60.00	60,00	1.159,24
151386-1	Anselmo Pinheiro	05/2019-1	60.00	60,00	1.159,24
151386-1	Anselmo Pinheiro	06/2019-1	60.00H	60,00	1.159,24
151386-1	Anselmo Pinheiro	07/2019-1	50.00H	50,00	966,04
151386-1	Anselmo Pinheiro	08/2019-1	48.00H	48,00	927,39
151386-1	Anselmo Pinheiro	09/2019-1	50.00H	50,00	966,04
151386-1	Anselmo Pinheiro	10/2019-1	50.00H	50,00	966,04
151386-1	Anselmo Pinheiro	11/2019-1	50.00H	50,00	966,04
151386-1	Anselmo Pinheiro	12/2019-1	50.00H	50,00	966,04
10502-1	Antonio Bonani	02/2019-1	44.00	44,00	671,13
10502-1	Antonio Bonani	03/2019-1	60.00	60,00	915,18
10502-1	Antonio Bonani	04/2019-1	60.00	60,00	915,18
10502-1	Antonio Bonani	05/2019-1	60.00	60,00	915,18
10502-1	Antonio Bonani	06/2019-1	60.00H	60,00	915,18
10502-1	Antonio Bonani	07/2019-1	59.00H	59,00	899,93
10502-1	Antonio Bonani	08/2019-1	48.00H	48,00	732,15
10502-1	Antonio Bonani	09/2019-1	50.00H	50,00	762,65
10502-1	Antonio Bonani	10/2019-1	50.00H	50,00	762,65
10502-1	Antonio Bonani	11/2019-1	50.00H	50,00	762,65
10502-1	Antonio Bonani	12/2019-1	50.00H	50,00	762,65
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	05/2019-1	52.00	52,00	681,11
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	06/2019-1	30.00H	30,00	450,60
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	07/2019-1	25.00H	25,00	375,50
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	07/2019-1	44.00H	44,00	660,88
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	08/2019-1	39.00H	39,00	585,78
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	09/2019-1	50.00H	50,00	751,00
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	10/2019-1	50.00H	50,00	751,00
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	11/2019-1	50.00H	50,00	751,00
103810-1	Antonio Durindo dos Santos	12/2019-1	50.00H	50,00	751,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 14 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
97616-1	Aparecido Felizardo	02/2019-1	36.00	36,00	556,60
97616-1	Aparecido Felizardo	03/2019-1	50.00	50,00	773,06
97616-1	Aparecido Felizardo	04/2019-1	60.00	60,00	927,67
97616-1	Aparecido Felizardo	05/2019-1	60.00	60,00	927,67
97616-1	Aparecido Felizardo	06/2019-1	60.00H	60,00	927,67
97616-1	Aparecido Felizardo	07/2019-1	58.00H	58,00	896,75
97616-1	Aparecido Felizardo	08/2019-1	38.00H	38,00	587,53
97616-1	Aparecido Felizardo	09/2019-1	50.00H	50,00	773,06
97616-1	Aparecido Felizardo	10/2019-1	50.00H	50,00	773,06
97616-1	Aparecido Felizardo	11/2019-1	50.00H	50,00	773,06
97616-1	Aparecido Felizardo	12/2019-1	50.00H	50,00	773,06
10154-1	Celso Paula Ribeiro	01/2019-1	41.00	41,00	602,14
10154-1	Celso Paula Ribeiro	02/2019-1	40.00	40,00	610,12
10154-1	Celso Paula Ribeiro	03/2019-1	56.00	56,00	854,17
10154-1	Celso Paula Ribeiro	05/2019-1	60.00	60,00	915,18
10154-1	Celso Paula Ribeiro	05/2019-1	60.00	60,00	915,18
10154-1	Celso Paula Ribeiro	06/2019-1	60.00H	60,00	915,18
10154-1	Celso Paula Ribeiro	07/2019-1	60.00H	60,00	915,18
10154-1	Celso Paula Ribeiro	08/2019-1	52.00H	52,00	793,16
10154-1	Celso Paula Ribeiro	09/2019-1	50.00H	50,00	762,65
10154-1	Celso Paula Ribeiro	10/2019-1	50.00H	50,00	762,65
10154-1	Celso Paula Ribeiro	11/2019-1	60.00H	60,00	915,18
10154-1	Celso Paula Ribeiro	12/2019-1	60.00H	60,00	915,18
151149-1	Claudio Alves de Lima	02/2019-1	44.00	44,00	599,45
151149-1	Claudio Alves de Lima	03/2019-1	60.00	60,00	817,43
151149-1	Claudio Alves de Lima	04/2019-1	60.00	60,00	817,43
151149-1	Claudio Alves de Lima	05/2019-1	60.00	60,00	817,43
151149-1	Claudio Alves de Lima	06/2019-1	60.00H	60,00	817,43
151149-1	Claudio Alves de Lima	07/2019-1	60.00H	60,00	817,43
151149-1	Claudio Alves de Lima	08/2019-1	48.00H	48,00	653,94
151149-1	Claudio Alves de Lima	09/2019-1	50.00H	50,00	681,19
151149-1	Claudio Alves de Lima	10/2019-1	50.00H	50,00	681,19
151149-1	Claudio Alves de Lima	11/2019-1	50.00H	50,00	681,19
151149-1	Claudio Alves de Lima	12/2019-1	50.00H	50,00	681,19
71110-1	Durval Tavares Neto	02/2019-1	44.00	44,00	833,40
71110-1	Durval Tavares Neto	03/2019-1	60.00	60,00	1.136,46
71110-1	Durval Tavares Neto	04/2019-1	60.00	60,00	1.136,46
71110-1	Durval Tavares Neto	05/2019-1	60.00	60,00	1.136,46
71110-1	Durval Tavares Neto	06/2019-1	60.00H	60,00	1.136,46
71110-1	Durval Tavares Neto	07/2019-1	60.00H	60,00	1.136,46
71110-1	Durval Tavares Neto	08/2019-1	48.00H	48,00	909,16
71110-1	Durval Tavares Neto	09/2019-1	50.00H	50,00	947,05
71110-1	Durval Tavares Neto	10/2019-1	50.00H	50,00	947,05
71110-1	Durval Tavares Neto	11/2019-1	50.00H	50,00	947,05
71110-1	Durval Tavares Neto	12/2019-1	50.00H	50,00	947,05
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	02/2019-1	40.00	40,00	451,73
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	03/2019-1	56.00	56,00	632,42
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	04/2019-1	60.00	60,00	677,60
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	02/2019-1	20.00	20,00	375,57
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	03/2019-1	49.00	49,00	920,15
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	04/2019-1	60.00	60,00	1.126,71
186067-1	Evaldo Mateus Bueno	05/2019-1	16.00	16,00	156,09
186067-1	Evaldo Mateus Bueno	06/2019-1	60.00H	60,00	585,35
186067-1	Evaldo Mateus Bueno	07/2019-1	59.00H	59,00	575,59



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 15 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
186067-1	Evaldo Mateus Bueno	08/2019-1	36.00H	36,00	351,21
186067-1	Evaldo Mateus Bueno	09/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186067-1	Evaldo Mateus Bueno	10/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186067-1	Evaldo Mateus Bueno	11/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186067-1	Evaldo Mateus Bueno	12/2019-1	50.00H	50,00	487,79
173517-1	Geovane de Araujo	02/2019-1	57.00	57,00	739,58
173517-1	Geovane de Araujo	03/2019-1	60.00	60,00	778,51
173517-1	Geovane de Araujo	04/2019-1	60.00	60,00	778,51
173517-1	Geovane de Araujo	05/2019-1	60.00	60,00	778,51
95605-1	Gilberto Toni	01/2019-1	20.00	20,00	421,98
95605-1	Gilberto Toni	02/2019-1	40.00	40,00	876,55
95605-1	Gilberto Toni	03/2019-1	50.00	50,00	1.095,69
95605-1	Gilberto Toni	04/2019-1	60.00	60,00	1.314,83
95605-1	Gilberto Toni	05/2019-1	40.00	40,00	1.073,82
95605-1	Gilberto Toni	06/2019-1	30.00H	30,00	805,36
95605-1	Gilberto Toni	07/2019-1	30.00H	30,00	805,36
95605-1	Gilberto Toni	08/2019-1	30.00H	30,00	805,36
95605-1	Gilberto Toni	09/2019-1	12.00H	12,00	322,14
95605-1	Gilberto Toni	10/2019-1	50.00H	50,00	1.342,28
95605-1	Gilberto Toni	11/2019-1	50.00H	50,00	1.342,28
95605-1	Gilberto Toni	12/2019-1	49.00H	49,00	1.315,43
70939-1	Glicerio Batista Torres	02/2019-1	28.00	28,00	316,21
70939-1	Glicerio Batista Torres	03/2019-1	45.00	45,00	622,57
70939-1	Glicerio Batista Torres	04/2019-1	55.00	55,00	760,92
70939-1	Glicerio Batista Torres	09/2019-1	30.00H	30,00	415,04
186078-1	Herbert William Effgen	05/2019-1	17.00	17,00	165,84
186078-1	Herbert William Effgen	06/2019-1	60.00H	60,00	585,35
186078-1	Herbert William Effgen	07/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186078-1	Herbert William Effgen	08/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186078-1	Herbert William Effgen	09/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186078-1	Herbert William Effgen	10/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186078-1	Herbert William Effgen	11/2019-1	50.00H	50,00	487,79
186078-1	Herbert William Effgen	12/2019-1	50.00H	50,00	487,79
8583-1	Ivan Alves dos Santos	02/2019-1	55.00	55,00	1.930,36
8583-1	Ivan Alves dos Santos	03/2019-1	55.00	55,00	1.930,36
8583-1	Ivan Alves dos Santos	04/2019-1	60.00	60,00	2.105,85
8583-1	Ivan Alves dos Santos	05/2019-1	60.00	60,00	2.120,12
8583-1	Ivan Alves dos Santos	06/2019-1	60.00H	60,00	2.120,12
8583-1	Ivan Alves dos Santos	07/2019-1	60.00H	60,00	2.120,12
8583-1	Ivan Alves dos Santos	08/2019-1	43.00H	43,00	1.519,42
8583-1	Ivan Alves dos Santos	09/2019-1	50.00H	50,00	1.766,77
8583-1	Ivan Alves dos Santos	10/2019-1	50.00H	50,00	1.766,77
8583-1	Ivan Alves dos Santos	11/2019-1	50.00H	50,00	1.766,77
8583-1	Ivan Alves dos Santos	12/2019-1	50.00H	50,00	1.766,77
63606-1	Joao Antonio Moreno	01/2019-1	60.00	60,00	2.627,42
63606-1	Joao Antonio Moreno	02/2019-1	60.00	60,00	2.728,84
63606-1	Joao Antonio Moreno	03/2019-1	60.00	60,00	2.728,84
63606-1	Joao Antonio Moreno	04/2019-1	60.00	60,00	2.728,84
63606-1	Joao Antonio Moreno	05/2019-1	60.00	60,00	2.728,84
63606-1	Joao Antonio Moreno	06/2019-1	60.00H	60,00	2.728,84
63606-1	Joao Antonio Moreno	07/2019-1	60.00H	60,00	2.728,84
63606-1	Joao Antonio Moreno	08/2019-1	40.00H	40,00	1.819,22
63606-1	Joao Antonio Moreno	09/2019-1	50.00H	50,00	2.274,03
63606-1	Joao Antonio Moreno	10/2019-1	50.00H	50,00	2.274,03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 16 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
63606-1	Joao Antonio Moreno	11/2019-1	50.00H	2.274,03
63606-1	Joao Antonio Moreno	12/2019-1	50.00H	2.274,03
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	02/2019-1	44.00	892,61
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	03/2019-1	60.00	1.217,19
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	04/2019-1	60.00	1.217,19
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	05/2019-1	60.00	1.217,19
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	06/2019-1	60.00H	1.217,19
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	07/2019-1	60.00H	1.217,19
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	08/2019-1	48.00H	973,75
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	09/2019-1	50.00H	1.014,33
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	10/2019-1	50.00H	1.014,33
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	11/2019-1	50.00H	1.014,33
8052-1	Joao Aparecido Pereira da Silva	12/2019-1	50.00H	1.014,33
186089-1	Joscinei Alessandro Busto	05/2019-1	17.00	165,84
186089-1	Joscinei Alessandro Busto	06/2019-1	60.00H	585,35
186089-1	Joscinei Alessandro Busto	07/2019-1	60.00H	585,35
186089-1	Joscinei Alessandro Busto	08/2019-1	50.00H	487,79
186089-1	Joscinei Alessandro Busto	09/2019-1	50.00H	487,79
186089-1	Joscinei Alessandro Busto	10/2019-1	50.00H	487,79
186089-1	Joscinei Alessandro Busto	11/2019-1	50.00H	487,79
186089-1	Joscinei Alessandro Busto	12/2019-1	60.00H	585,35
97640-1	Jose Carlos Boletini	02/2019-1	15.00	231,91
97640-1	Jose Carlos Boletini	03/2019-1	45.00	695,75
97640-1	Jose Carlos Boletini	04/2019-1	60.00	927,67
97640-1	Jose Carlos Boletini	05/2019-1	60.00	927,67
97640-1	Jose Carlos Boletini	06/2019-1	60.00H	927,67
97640-1	Jose Carlos Boletini	07/2019-1	53.00H	819,45
97640-1	Jose Carlos Boletini	08/2019-1	27.00H	417,45
97640-1	Jose Carlos Boletini	09/2019-1	50.00H	773,06
97640-1	Jose Carlos Boletini	10/2019-1	50.00H	773,06
95613-1	Jose Carlos Peixoto	02/2019-1	40.00	618,45
95613-1	Jose Carlos Peixoto	03/2019-1	60.00	927,67
95613-1	Jose Carlos Peixoto	04/2019-1	60.00	927,67
95613-1	Jose Carlos Peixoto	05/2019-1	60.00	927,67
95613-1	Jose Carlos Peixoto	06/2019-1	60.00H	927,67
95613-1	Jose Carlos Peixoto	07/2019-1	57.00H	881,29
95613-1	Jose Carlos Peixoto	08/2019-1	48.00H	742,14
95613-1	Jose Carlos Peixoto	09/2019-1	50.00H	773,06
95613-1	Jose Carlos Peixoto	10/2019-1	50.00H	773,06
95613-1	Jose Carlos Peixoto	11/2019-1	50.00H	773,06
95613-1	Jose Carlos Peixoto	12/2019-1	50.00H	773,06
151181-1	Jose Roberto de Souza	02/2019-1	44.00	599,45
151181-1	Jose Roberto de Souza	03/2019-1	60.00	817,43
151181-1	Jose Roberto de Souza	04/2019-1	60.00	817,43
151181-1	Jose Roberto de Souza	05/2019-1	60.00	817,43
151181-1	Jose Roberto de Souza	06/2019-1	60.00H	817,43
151181-1	Jose Roberto de Souza	07/2019-1	60.00H	817,43
151181-1	Jose Roberto de Souza	08/2019-1	48.00H	653,94
151181-1	Jose Roberto de Souza	09/2019-1	50.00H	681,19
151181-1	Jose Roberto de Souza	10/2019-1	50.00H	681,19
151181-1	Jose Roberto de Souza	11/2019-1	50.00H	681,19
151181-1	Jose Roberto de Souza	12/2019-1	60.00H	817,43
186367-1	Luis Carlos Cesar de Souza	06/2019-1	60.00H	585,35
186367-1	Luis Carlos Cesar de Souza	07/2019-1	60.00H	677,60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UJ78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 17 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
186367-1	Luis Carlos Cesar de Souza	08/2019-1	42.00H	42,00	474,32
186367-1	Luis Carlos Cesar de Souza	09/2019-1	50.00H	50,00	564,66
186367-1	Luis Carlos Cesar de Souza	10/2019-1	50.00H	50,00	564,66
186367-1	Luis Carlos Cesar de Souza	11/2019-1	50.00H	50,00	564,66
186367-1	Luis Carlos Cesar de Souza	12/2019-1	50.00H	50,00	564,66
186356-1	Luis Carlos Pereira Dias	06/2019-1	30.00H	30,00	292,67
186356-1	Luis Carlos Pereira Dias	07/2019-1	30.00H	30,00	292,67
186356-1	Luis Carlos Pereira Dias	08/2019-1	30.00H	30,00	292,67
186356-1	Luis Carlos Pereira Dias	09/2019-1	36.00H	36,00	351,21
186356-1	Luis Carlos Pereira Dias	10/2019-1	43.00H	43,00	419,50
186356-1	Luis Carlos Pereira Dias	11/2019-1	43.00H	43,00	419,50
186356-1	Luis Carlos Pereira Dias	12/2019-1	41.00H	41,00	399,98
71129-1	Luiz Antonio Molitor	02/2019-1	33.00	33,00	625,05
71129-1	Luiz Antonio Molitor	03/2019-1	45.00	45,00	852,34
71129-1	Luiz Antonio Molitor	04/2019-1	60.00	60,00	1.136,46
71129-1	Luiz Antonio Molitor	05/2019-1	60.00	60,00	1.136,46
71129-1	Luiz Antonio Molitor	06/2019-1	33.00H	33,00	625,05
71129-1	Luiz Antonio Molitor	07/2019-1	48.00H	48,00	909,16
71129-1	Luiz Antonio Molitor	08/2019-1	33.00H	33,00	625,05
71129-1	Luiz Antonio Molitor	09/2019-1	30.00H	30,00	568,23
71129-1	Luiz Antonio Molitor	10/2019-1	50.00H	50,00	947,05
71129-1	Luiz Antonio Molitor	11/2019-1	50.00H	50,00	947,05
71129-1	Luiz Antonio Molitor	12/2019-1	50.00H	50,00	947,05
186045-1	Marcel Leitaõ Conde	05/2019-1	18.00	18,00	175,60
70254-1	Marcelo Barboza	02/2019-1	44.00	44,00	608,73
70254-1	Marcelo Barboza	03/2019-1	60.00	60,00	830,09
70254-1	Marcelo Barboza	04/2019-1	60.00	60,00	830,09
70254-1	Marcelo Barboza	05/2019-1	60.00	60,00	830,09
70254-1	Marcelo Barboza	06/2019-1	60.00H	60,00	830,09
70254-1	Marcelo Barboza	07/2019-1	60.00H	60,00	830,09
70254-1	Marcelo Barboza	08/2019-1	48.00H	48,00	664,07
70254-1	Marcelo Barboza	09/2019-1	50.00H	50,00	691,74
70254-1	Marcelo Barboza	10/2019-1	50.00H	50,00	691,74
70254-1	Marcelo Barboza	11/2019-1	50.00H	50,00	691,74
70254-1	Marcelo Barboza	12/2019-1	50.00H	50,00	691,74
151203-1	Marcelo Leme Balbino	02/2019-1	44.00	44,00	450,71
151203-1	Marcelo Leme Balbino	03/2019-1	60.00	60,00	614,61
151203-1	Marcelo Leme Balbino	04/2019-1	60.00	60,00	614,61
151203-1	Marcelo Leme Balbino	05/2019-1	60.00	60,00	614,61
24511-1	Marcio Eli Dutra	02/2019-1	44.00	44,00	875,09
24511-1	Marcio Eli Dutra	03/2019-1	44.00	44,00	875,09
24511-1	Marcio Eli Dutra	06/2019-1	20.00H	20,00	397,76
24511-1	Marcio Eli Dutra	07/2019-1	60.00H	60,00	1.193,30
24511-1	Marcio Eli Dutra	08/2019-1	48.00H	48,00	954,64
24511-1	Marcio Eli Dutra	09/2019-1	50.00H	50,00	994,42
24511-1	Marcio Eli Dutra	10/2019-1	50.00H	50,00	994,42
172944-1	Moacir Pereira da Silva	02/2019-1	44.00	44,00	570,90
172944-1	Moacir Pereira da Silva	03/2019-1	60.00	60,00	778,51
172944-1	Moacir Pereira da Silva	04/2019-1	60.00	60,00	778,51
172944-1	Moacir Pereira da Silva	05/2019-1	60.00	60,00	778,51
172944-1	Moacir Pereira da Silva	06/2019-1	60.00H	60,00	778,51
172944-1	Moacir Pereira da Silva	07/2019-1	58.00H	58,00	752,56
172944-1	Moacir Pereira da Silva	08/2019-1	40.00H	40,00	519,00
172944-1	Moacir Pereira da Silva	09/2019-1	50.00H	50,00	648,76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 18 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
172944-1	Moacir Pereira da Silva	10/2019-1	50.00H	648,76
172944-1	Moacir Pereira da Silva	11/2019-1	50.00H	648,76
172944-1	Moacir Pereira da Silva	12/2019-1	50.00H	648,76
78980-1	Osvaldo Soares	02/2019-1	44.00	660,88
78980-1	Osvaldo Soares	03/2019-1	60.00	901,20
78980-1	Osvaldo Soares	04/2019-1	60.00	901,20
78980-1	Osvaldo Soares	05/2019-1	60.00	901,20
78980-1	Osvaldo Soares	06/2019-1	60.00H	901,20
78980-1	Osvaldo Soares	07/2019-1	60.00H	901,20
78980-1	Osvaldo Soares	08/2019-1	48.00H	720,96
78980-1	Osvaldo Soares	09/2019-1	50.00H	751,00
78980-1	Osvaldo Soares	10/2019-1	50.00H	751,00
78980-1	Osvaldo Soares	11/2019-1	50.00H	751,00
78980-1	Osvaldo Soares	12/2019-1	50.00H	751,00
11509-1	Perciliano dos Santos	01/2019-1	20.00	402,12
11509-1	Perciliano dos Santos	02/2019-1	38.00	793,53
11509-1	Perciliano dos Santos	03/2019-1	51.00	1.065,01
151220-1	Reinaldo Scaramboni	02/2019-1	44.00	599,45
151220-1	Reinaldo Scaramboni	03/2019-1	60.00	817,43
151220-1	Reinaldo Scaramboni	04/2019-1	60.00	817,43
151220-1	Reinaldo Scaramboni	05/2019-1	60.00	817,43
151220-1	Reinaldo Scaramboni	06/2019-1	60.00H	817,43
151220-1	Reinaldo Scaramboni	07/2019-1	59.00H	803,81
151220-1	Reinaldo Scaramboni	08/2019-1	48.00H	653,94
151220-1	Reinaldo Scaramboni	09/2019-1	50.00H	681,19
151220-1	Reinaldo Scaramboni	10/2019-1	50.00H	681,19
8079-1	Roberto de Freitas	02/2019-1	19.00	396,76
8079-1	Roberto de Freitas	03/2019-1	60.00	1.252,95
8079-1	Roberto de Freitas	04/2019-1	60.00	1.252,95
8079-1	Roberto de Freitas	05/2019-1	60.00	1.252,95
8079-1	Roberto de Freitas	06/2019-1	60.00H	1.252,95
8079-1	Roberto de Freitas	07/2019-1	54.00H	1.127,66
8079-1	Roberto de Freitas	08/2019-1	27.00H	563,83
8079-1	Roberto de Freitas	09/2019-1	50.00H	1.044,13
8079-1	Roberto de Freitas	10/2019-1	50.00H	1.044,13
8079-1	Roberto de Freitas	11/2019-1	50.00H	1.044,13
8079-1	Roberto de Freitas	12/2019-1	50.00H	1.044,13
161403-1	Robson da Silva	02/2019-1	47.00	481,44
161403-1	Robson da Silva	03/2019-1	60.00	614,61
161403-1	Robson da Silva	04/2019-1	60.00	614,61
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	02/2019-1	30.00	579,62
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	03/2019-1	30.00	579,62
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	04/2019-1	44.00	850,11
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	05/2019-1	46.00	888,75
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	06/2019-1	60.00H	1.159,24
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	07/2019-1	36.00H	695,54
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	08/2019-1	29.00H	560,30
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	09/2019-1	43.00H	830,79
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	10/2019-1	50.00H	966,04
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	11/2019-1	50.00H	966,04
30309-1	Silvio Santos de Oliveira	12/2019-1	44.00H	850,11
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	02/2019-1	44.00	450,71
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	03/2019-1	60.00	614,61
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	04/2019-1	60.00	614,61



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 19 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	05/2019-1	60.00	614,61
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	06/2019-1	60.00H	614,61
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	07/2019-1	47.00H	481,44
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	08/2019-1	48.00H	491,69
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	09/2019-1	50.00H	512,17
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	10/2019-1	50.00H	512,17
74381-1	Valdi da Silva Alves	02/2019-1	44.00	608,73
74381-1	Valdi da Silva Alves	03/2019-1	46.00	636,40
74381-1	Valdi da Silva Alves	04/2019-1	60.00	830,09
74381-1	Valdi da Silva Alves	05/2019-1	60.00	830,09
74381-1	Valdi da Silva Alves	06/2019-1	60.00H	830,09
74381-1	Valdi da Silva Alves	07/2019-1	50.00H	691,74
74381-1	Valdi da Silva Alves	08/2019-1	48.00H	664,07
74381-1	Valdi da Silva Alves	09/2019-1	50.00H	691,74
74381-1	Valdi da Silva Alves	10/2019-1	50.00H	691,74
74381-1	Valdi da Silva Alves	11/2019-1	50.00H	691,74
74381-1	Valdi da Silva Alves	12/2019-1	50.00H	691,74
11061-1	Valmir Christani	02/2019-1	40.00	610,12
11061-1	Valmir Christani	03/2019-1	60.00	915,18
11061-1	Valmir Christani	04/2019-1	60.00	915,18
11061-1	Valmir Christani	05/2019-1	60.00	915,18
11061-1	Valmir Christani	06/2019-1	60.00H	915,18
11061-1	Valmir Christani	07/2019-1	56.00H	854,17
11061-1	Valmir Christani	08/2019-1	36.00H	549,11
11061-1	Valmir Christani	09/2019-1	50.00H	762,65
11061-1	Valmir Christani	10/2019-1	50.00H	762,65
11061-1	Valmir Christani	11/2019-1	50.00H	762,65
11061-1	Valmir Christani	12/2019-1	50.00H	762,65
Total Cargo: 367 ..: 0042-Motorista			18.429,00	309.716,68
Cargo: 0046 - Op.Maquinas Equipamentos e Veiculos				
13803-1	Jose Marcos de Oliveira	01/2019-1	24.00	507,36
Total Cargo: 1 ..: 0046-Op.Maquinas Equipamentos e Veiculos			24,00	507,36
Cargo: 0054 - Tec.Produção Alimentos				
23779-1	Alfredo Pereira Franco	02/2019-1	52.00	812,10
23779-1	Alfredo Pereira Franco	03/2019-1	59.00	921,42
23779-1	Alfredo Pereira Franco	04/2019-1	59.00	921,42
23779-1	Alfredo Pereira Franco	05/2019-1	60.00	937,04
23779-1	Alfredo Pereira Franco	06/2019-1	60.00H	937,04
23779-1	Alfredo Pereira Franco	07/2019-1	40.00H	624,69
23779-1	Alfredo Pereira Franco	08/2019-1	36.00H	747,75
23779-1	Alfredo Pereira Franco	09/2019-1	47.00H	976,24
23779-1	Alfredo Pereira Franco	10/2019-1	30.00H	623,13
Total Cargo: 9 ..: 0054-Tec.Produção Alimentos			443,00	7.500,83
Cargo: 0058 - Psicologo				
41041-1	Joao Henrique Ortelan	03/2019-1	6.00	296,05
41041-1	Joao Henrique Ortelan	04/2019-1	8.00	394,73
41041-1	Joao Henrique Ortelan	05/2019-1	2.00	98,68
41041-1	Joao Henrique Ortelan	06/2019-1	8.00H	394,73



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 20 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
41041-1	Joao Henrique Ortelan	07/2019-1	6.00H	6,00	296,05
41041-1	Joao Henrique Ortelan	09/2019-1	8.00H	8,00	394,73
41041-1	Joao Henrique Ortelan	10/2019-1	8.00H	8,00	394,73
Total Cargo: 7 .. 0058-Psicologo				46,00	2.269,70
Cargo: 0059 - Nutricionista					
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	01/2019-1	60.00	60,00	2.427,06
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	02/2019-1	60.00	60,00	2.520,74
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	03/2019-1	60.00	60,00	2.520,74
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	04/2019-1	60.00	60,00	2.520,74
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	05/2019-1	60.00	60,00	2.520,74
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	06/2019-1	60.00H	60,00	2.520,74
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	07/2019-1	24.00H	24,00	1.008,29
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	08/2019-1	49.00H	49,00	2.058,60
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	09/2019-1	30.00H	30,00	1.260,37
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	10/2019-1	30.00H	30,00	1.260,37
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	11/2019-1	50.00H	50,00	2.100,62
95788-1	Eduardo Pimentel Nicolosi	12/2019-1	30.00H	30,00	1.260,37
Total Cargo: 12 .. 0059-Nutricionista				573,00	23.979,38
Cargo: 0083 - Encarregado Operacional - FC					
5797-1	Florisvaldo Alevato	01/2019-1	32.00	32,00	1.051,29
5797-1	Florisvaldo Alevato	02/2019-1	60.00	60,00	2.047,26
5797-1	Florisvaldo Alevato	03/2019-1	60.00	60,00	2.149,61
5797-1	Florisvaldo Alevato	04/2019-1	60.00	60,00	2.149,61
5797-1	Florisvaldo Alevato	05/2019-1	60.00	60,00	2.149,61
5797-1	Florisvaldo Alevato	06/2019-1	60.00H	60,00	2.149,61
Total Cargo: 6 .. 0083-Encarregado Operacional - FC				332,00	11.696,99
Cargo: 0084 - Diretor de Escola					
32409-1	Katia Andrade Inez Silva	02/2019-1	30.00	30,00	1.448,86
32409-1	Katia Andrade Inez Silva	03/2019-1	30.00	30,00	1.448,86
24260-1	Maralice Baptista Freitas Chiampi	04/2019-1	7.00	7,00	383,49
19224-1	Maria de Fatima Leite Camargo	02/2019-1	14.00	14,00	823,79
175993-1	Priscila Aparecida Bruzao	05/2019-1	21.00	21,00	665,61
43400-1	Rosimeire dos Santos	03/2019-1	22.00	22,00	1.298,15
43400-1	Rosimeire dos Santos	04/2019-1	30.00	30,00	1.770,20
43400-1	Rosimeire dos Santos	05/2019-1	27.00	27,00	1.593,18
43400-1	Rosimeire dos Santos	06/2019-1	26.00H	26,00	1.534,17
43400-1	Rosimeire dos Santos	07/2019-1	18.00H	18,00	1.062,12
43400-1	Rosimeire dos Santos	08/2019-1	26.00H	26,00	1.534,17
43400-1	Rosimeire dos Santos	09/2019-1	15.00H	15,00	885,10
43400-1	Rosimeire dos Santos	10/2019-1	30.00H	30,00	1.770,20
43400-1	Rosimeire dos Santos	11/2019-1	60.00H	60,00	3.540,41
43400-1	Rosimeire dos Santos	12/2019-1	60.00H	60,00	4.472,56
Total Cargo: 15 .. 0084-Diretor de Escola				416,00	24.230,87
Cargo: 0086 - Supervisor Ensino					
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	01/2019-1	30.00	30,00	907,46
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	02/2019-1	30.00	30,00	942,49

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL78-JFB9-5YAFA8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 21 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	03/2019-1	21.00	21,00	659,74
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	04/2019-1	8.00	8,00	251,33
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	05/2019-1	12.00	12,00	376,99
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	06/2019-1	30.00H	30,00	942,49
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	07/2019-1	18.00H	18,00	565,49
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	08/2019-1	10.00H	10,00	314,16
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	09/2019-1	10.00H	10,00	314,16
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	10/2019-1	30.00H	30,00	942,49
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	11/2019-1	25.00H	25,00	785,41
171395-1	Emerson Rodrigues Santos	12/2019-1	6.00H	6,00	216,77
171417-1	Ester Toshiko Doi	04/2019-1	10.00	10,00	332,22
171417-1	Ester Toshiko Doi	05/2019-1	10.00	10,00	332,22
171417-1	Ester Toshiko Doi	06/2019-1	11.00H	11,00	365,45
171417-1	Ester Toshiko Doi	12/2019-1	10.00H	10,00	379,35
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	02/2019-1	30.00	30,00	1.395,68
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	03/2019-1	29.00	29,00	1.349,15
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	04/2019-1	30.00	30,00	1.395,68
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	05/2019-1	20.00	20,00	930,45
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	06/2019-1	30.00H	30,00	1.395,68
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	07/2019-1	30.00H	30,00	1.395,68
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	08/2019-1	30.00H	30,00	1.395,68
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	09/2019-1	10.00H	10,00	465,22
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	10/2019-1	30.00H	30,00	1.395,68
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	11/2019-1	32.00H	32,00	1.488,72
171450-1	Graziela Cristina de Oliveira Holmo	12/2019-1	30.00H	30,00	1.537,05
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	02/2019-1	30.00	30,00	1.472,56
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	03/2019-1	20.00	20,00	981,70
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	04/2019-1	20.00	20,00	981,70
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	05/2019-1	14.00	14,00	687,19
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	06/2019-1	24.00H	24,00	1.178,05
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	07/2019-1	16.00H	16,00	785,36
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	08/2019-1	25.00H	25,00	1.227,13
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	09/2019-1	10.00H	10,00	490,85
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	10/2019-1	20.00H	20,00	981,70
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	11/2019-1	28.00H	28,00	1.374,39
27383-1	Kenia Elizabeth Vaz	12/2019-1	28.00H	28,00	1.506,34
13501-1	Loilda de Almeida	01/2019-1	13.00	13,00	809,62
13501-1	Loilda de Almeida	02/2019-1	25.00	25,00	1.617,07
13501-1	Loilda de Almeida	03/2019-1	17.00	17,00	1.099,61
13501-1	Loilda de Almeida	04/2019-1	24.00	24,00	1.552,39
13501-1	Loilda de Almeida	05/2019-1	30.00	30,00	1.940,49
13501-1	Loilda de Almeida	06/2019-1	21.00H	21,00	1.358,34
13501-1	Loilda de Almeida	08/2019-1	21.00H	21,00	1.358,34
13501-1	Loilda de Almeida	09/2019-1	10.00H	10,00	646,83
13501-1	Loilda de Almeida	10/2019-1	20.00H	20,00	1.293,66
13501-1	Loilda de Almeida	11/2019-1	22.00H	22,00	1.423,02
13501-1	Loilda de Almeida	12/2019-1	22.00H	22,00	1.631,75
103985-1	Nelma Viviane de Souza Silva	02/2019-1	20.00	20,00	742,20
103985-1	Nelma Viviane de Souza Silva	04/2019-1	20.00	20,00	742,20
103985-1	Nelma Viviane de Souza Silva	05/2019-1	15.00	15,00	556,65
103985-1	Nelma Viviane de Souza Silva	06/2019-1	17.00H	17,00	630,87
103985-1	Nelma Viviane de Souza Silva	07/2019-1	15.00H	15,00	556,65
103985-1	Nelma Viviane de Souza Silva	08/2019-1	20.00H	20,00	742,20
103985-1	Nelma Viviane de Souza Silva	09/2019-1	24.00H	24,00	890,64



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 22 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
-----------	---------------------	------------	-------	-------

Evento: 035 - Horas Extras - 50%

103985-1	Nelma Viviane de Souza Silva	11/2019-1	20.00H	20,00	742,20
103985-1	Nelma Viviane de Souza Silva	12/2019-1	20.00H	20,00	836,45
171379-1	Stelamary Aparecida Despincieri Laham	01/2019-1	33.00	33,00	1.519,92
171379-1	Stelamary Aparecida Despincieri Laham	02/2019-1	40.00	40,00	1.913,45
171379-1	Stelamary Aparecida Despincieri Laham	03/2019-1	40.00	40,00	1.913,45
171379-1	Stelamary Aparecida Despincieri Laham	04/2019-1	40.00	40,00	1.913,45
171379-1	Stelamary Aparecida Despincieri Laham	05/2019-1	40.00	40,00	1.913,45
171379-1	Stelamary Aparecida Despincieri Laham	06/2019-1	30.00H	30,00	1.435,09
171379-1	Stelamary Aparecida Despincieri Laham	07/2019-1	30.00H	30,00	1.435,09

Total Cargo: 65 .. 0086-Supervisor Ensino				1.456,00	67.654,94
--	--	--	--	-----------------	------------------

Cargo: 0114 - Pedreiro

95796-1	Jadir Campana	08/2019-1	30.00H	30,00	766,92
95796-1	Jadir Campana	09/2019-1	30.00H	30,00	766,92
95796-1	Jadir Campana	10/2019-1	50.00H	50,00	1.278,21
95796-1	Jadir Campana	11/2019-1	47.00H	47,00	1.201,52
95796-1	Jadir Campana	12/2019-1	39.00H	39,00	997,00
160814-1	Nivaldo dos Santos	09/2019-1	7.00H	7,00	87,50
160814-1	Nivaldo dos Santos	10/2019-1	50.00H	50,00	625,05
160814-1	Nivaldo dos Santos	11/2019-1	42.00H	42,00	525,04
160814-1	Nivaldo dos Santos	12/2019-1	43.00H	43,00	537,54
99988-1	Reinaldo da Costa	01/2019-1	20.00	20,00	199,54
99988-1	Reinaldo da Costa	02/2019-1	40.00	40,00	414,50
99988-1	Reinaldo da Costa	03/2019-1	50.00	50,00	518,12
99988-1	Reinaldo da Costa	04/2019-1	50.00	50,00	518,12
99988-1	Reinaldo da Costa	05/2019-1	40.00	40,00	414,50
99988-1	Reinaldo da Costa	06/2019-1	30.00H	30,00	310,87
99988-1	Reinaldo da Costa	07/2019-1	30.00H	30,00	310,87
99988-1	Reinaldo da Costa	08/2019-1	30.00H	30,00	310,87
99988-1	Reinaldo da Costa	09/2019-1	28.00H	28,00	290,15

Total Cargo: 18 .. 0114-Pedreiro				656,00	10.073,24
---	--	--	--	---------------	------------------

Cargo: 0115 - Encanador

100013-1	Elias Alves de Carvalho	01/2019-1	60.00	60,00	598,64
100013-1	Elias Alves de Carvalho	02/2019-1	60.00	60,00	621,75
100013-1	Elias Alves de Carvalho	03/2019-1	60.00	60,00	621,75

Total Cargo: 3 .. 0115-Encanador				180,00	1.842,14
---	--	--	--	---------------	-----------------

Cargo: 0116 - Carpinteiro

67113-1	Fernando Luiz Vieira	01/2019-1	37.00	37,00	911,04
67113-1	Fernando Luiz Vieira	02/2019-1	50.00	50,00	1.278,66
67113-1	Fernando Luiz Vieira	03/2019-1	59.00	59,00	1.508,82
67113-1	Fernando Luiz Vieira	04/2019-1	59.00	59,00	1.508,82
67113-1	Fernando Luiz Vieira	05/2019-1	59.00	59,00	1.508,82
67113-1	Fernando Luiz Vieira	06/2019-1	30.00H	30,00	767,20
67113-1	Fernando Luiz Vieira	07/2019-1	30.00H	30,00	767,20
67113-1	Fernando Luiz Vieira	08/2019-1	30.00H	30,00	767,20
67113-1	Fernando Luiz Vieira	09/2019-1	30.00H	30,00	767,20
67113-1	Fernando Luiz Vieira	10/2019-1	50.00H	50,00	1.278,66
67113-1	Fernando Luiz Vieira	11/2019-1	50.00H	50,00	1.278,66
67113-1	Fernando Luiz Vieira	12/2019-1	60.00H	60,00	1.534,40



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 23 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
Total Cargo: 12 ..: 0116-Carpinteiro			544,00	13.876,68
Cargo: 0117 - Pintor				
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	01/2019-1	45,00	407,25
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	02/2019-1	57,00	535,76
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	03/2019-1	33,00	310,17
Total Cargo: 3 ..: 0117-Pintor			135,00	1.253,18
Cargo: 0119 - Marceneiro				
10146-1	Claudair Martins	01/2019-1	40,00	562,66
10146-1	Claudair Martins	02/2019-1	40,00	584,38
10146-1	Claudair Martins	03/2019-1	41,00	598,99
10146-1	Claudair Martins	04/2019-1	40,00	584,38
10146-1	Claudair Martins	05/2019-1	38,00	555,16
10146-1	Claudair Martins	06/2019-1	30,00H	438,29
10146-1	Claudair Martins	07/2019-1	30,00H	438,29
10146-1	Claudair Martins	08/2019-1	30,00H	438,29
10146-1	Claudair Martins	09/2019-1	30,00H	438,29
10146-1	Claudair Martins	10/2019-1	40,00H	584,38
10146-1	Claudair Martins	11/2019-1	44,00H	642,82
10146-1	Claudair Martins	12/2019-1	44,00H	642,82
11037-1	Silvano Francisco Barreto	01/2019-1	40,00	539,03
11037-1	Silvano Francisco Barreto	02/2019-1	40,00	559,84
11037-1	Silvano Francisco Barreto	03/2019-1	41,00	573,83
11037-1	Silvano Francisco Barreto	04/2019-1	40,00	559,84
11037-1	Silvano Francisco Barreto	05/2019-1	38,00	555,16
11037-1	Silvano Francisco Barreto	06/2019-1	30,00H	438,29
11037-1	Silvano Francisco Barreto	07/2019-1	30,00H	438,29
11037-1	Silvano Francisco Barreto	08/2019-1	30,00H	438,29
11037-1	Silvano Francisco Barreto	09/2019-1	30,00H	438,29
11037-1	Silvano Francisco Barreto	10/2019-1	40,00H	584,38
11037-1	Silvano Francisco Barreto	11/2019-1	44,00H	642,82
11037-1	Silvano Francisco Barreto	12/2019-1	44,00H	642,82
Total Cargo: 24 ..: 0119-Marceneiro			894,00	12.919,63
Cargo: 0181 - Agente Escolar				
183368-1	Graziela Martins dos Santos	05/2019-1	3,00	34,22
133485-1	Matheus Teles Xavier	08/2019-1	4,00H	52,50
Total Cargo: 2 ..: 0181-Agente Escolar			7,00	86,72
Cargo: 0182 - Coordenador Pedagógico				
73563-1	Luciana Rosa dos Santos Tomazelli	02/2019-1	21,00	588,41
73563-1	Luciana Rosa dos Santos Tomazelli	03/2019-1	30,00	840,58
78379-1	Maura Cristina da Silva Goncalves	04/2019-1	14,00	491,76
171387-1	Silvio Luis de Carvalho	02/2019-1	12,00	334,95
171387-1	Silvio Luis de Carvalho	04/2019-1	21,00	586,17
Total Cargo: 5 ..: 0182-Coordenador Pedagógico			98,00	2.841,87
Cargo: 0183 - Secretário de Escola				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 24 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	01/2019-1	24.00	24,00	445,48
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	02/2019-1	36.00	36,00	694,02
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	03/2019-1	34.00	34,00	655,46
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	04/2019-1	38.00	38,00	732,58
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	05/2019-1	51.00	51,00	983,20
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	06/2019-1	30.00H	30,00	578,35
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	07/2019-1	30.00H	30,00	578,35
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	08/2019-1	28.00H	28,00	539,79
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	09/2019-1	30.00H	30,00	578,35
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	10/2019-1	27.00H	27,00	520,52
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	11/2019-1	30.00H	30,00	578,35
77526-1	Carolina Goncalves Ferreira Gomes	12/2019-1	32.00H	32,00	616,91
113522-1	Sueli Correa de Oliveira	02/2019-1	6.00	6,00	110,16
Total Cargo: 13 .. 0183-Secretario de Escola			396,00	7.611,52	
Cargo: 0191 - Vigia					
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	01/2019-1	60.00	60,00	527,20
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	02/2019-1	60.00	60,00	547,55
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	03/2019-1	60.00	60,00	547,55
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	04/2019-1	48.00	48,00	438,04
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	05/2019-1	24.00	24,00	219,02
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	06/2019-1	60.00H	60,00	547,55
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	07/2019-1	60.00H	60,00	547,55
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	08/2019-1	60.00H	60,00	547,55
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	09/2019-1	60.00H	60,00	547,55
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	10/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97845-1	Antonio David Leandro	01/2019-1	60.00	60,00	527,20
97845-1	Antonio David Leandro	02/2019-1	60.00	60,00	521,49
97845-1	Antonio David Leandro	03/2019-1	60.00	60,00	521,49
97845-1	Antonio David Leandro	04/2019-1	60.00	60,00	547,55
97845-1	Antonio David Leandro	05/2019-1	60.00	60,00	547,55
97845-1	Antonio David Leandro	06/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97845-1	Antonio David Leandro	07/2019-1	36.00H	36,00	328,53
97845-1	Antonio David Leandro	08/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97845-1	Antonio David Leandro	09/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97845-1	Antonio David Leandro	10/2019-1	60.00H	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	01/2019-1	60.00	60,00	502,10
106283-1	Benedito Luis Leite	02/2019-1	60.00	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	03/2019-1	60.00	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	04/2019-1	60.00	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	05/2019-1	60.00	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	06/2019-1	60.00H	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	07/2019-1	60.00H	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	08/2019-1	60.00H	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	09/2019-1	60.00H	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	10/2019-1	60.00H	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	11/2019-1	60.00H	60,00	547,55
106283-1	Benedito Luis Leite	12/2019-1	60.00H	60,00	547,55
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	01/2019-1	60.00	60,00	502,10
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	02/2019-1	60.00	60,00	521,49
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	03/2019-1	60.00	60,00	521,49
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	04/2019-1	36.00	36,00	312,89
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	05/2019-1	42.00	42,00	365,04

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UJ78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 25 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	06/2019-1	60.00H	60,00	521,49
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	07/2019-1	60.00H	60,00	521,49
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	08/2019-1	60.00H	60,00	521,49
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	09/2019-1	60.00H	60,00	547,55
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	10/2019-1	60.00H	60,00	547,55
100633-1	Jose Silva Pereira	01/2019-1	60.00	60,00	701,17
100633-1	Jose Silva Pereira	02/2019-1	24.00	24,00	291,29
100633-1	Jose Silva Pereira	03/2019-1	48.00	48,00	582,59
100633-1	Jose Silva Pereira	04/2019-1	60.00	60,00	728,23
100633-1	Jose Silva Pereira	05/2019-1	60.00	60,00	728,23
100633-1	Jose Silva Pereira	06/2019-1	60.00H	60,00	728,23
100633-1	Jose Silva Pereira	07/2019-1	60.00H	60,00	728,23
100633-1	Jose Silva Pereira	08/2019-1	60.00H	60,00	728,23
100633-1	Jose Silva Pereira	09/2019-1	60.00H	60,00	728,23
100633-1	Jose Silva Pereira	10/2019-1	60.00H	60,00	728,23
100633-1	Jose Silva Pereira	11/2019-1	60.00H	60,00	728,23
100633-1	Jose Silva Pereira	12/2019-1	60.00H	60,00	728,23
108715-1	Laercio Aparecido Furnier	01/2019-1	60.00	60,00	502,10
97705-1	Leandro Henrique Toni	01/2019-1	60.00	60,00	527,20
97705-1	Leandro Henrique Toni	02/2019-1	60.00	60,00	547,55
97705-1	Leandro Henrique Toni	03/2019-1	60.00	60,00	547,55
107441-1	Lourival Elias	01/2019-1	60.00	60,00	527,20
107441-1	Lourival Elias	02/2019-1	60.00	60,00	547,55
107441-1	Lourival Elias	03/2019-1	60.00	60,00	547,55
107441-1	Lourival Elias	04/2019-1	60.00	60,00	547,55
97829-1	Marcelo Souza Paes	01/2019-1	48.00	48,00	1.220,10
97829-1	Marcelo Souza Paes	02/2019-1	60.00	60,00	1.584,00
97829-1	Marcelo Souza Paes	03/2019-1	60.00	60,00	1.584,00
97829-1	Marcelo Souza Paes	04/2019-1	60.00	60,00	1.584,00
97829-1	Marcelo Souza Paes	05/2019-1	60.00	60,00	1.584,00
97829-1	Marcelo Souza Paes	06/2019-1	60.00H	60,00	1.584,00
97829-1	Marcelo Souza Paes	07/2019-1	60.00H	60,00	1.584,00
97829-1	Marcelo Souza Paes	08/2019-1	60.00H	60,00	1.584,00
97829-1	Marcelo Souza Paes	09/2019-1	60.00H	60,00	1.584,00
97829-1	Marcelo Souza Paes	10/2019-1	60.00H	60,00	1.584,00
106259-1	Mauricio Cioni	01/2019-1	60.00	60,00	527,20
106259-1	Mauricio Cioni	02/2019-1	60.00	60,00	547,55
106259-1	Mauricio Cioni	03/2019-1	12.00	12,00	109,51
106259-1	Mauricio Cioni	04/2019-1	60.00	60,00	547,55
106259-1	Mauricio Cioni	05/2019-1	60.00	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	01/2019-1	60.00	60,00	527,20
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	02/2019-1	60.00	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	03/2019-1	12.00	12,00	109,51
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	04/2019-1	60.00	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	05/2019-1	60.00	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	07/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	07/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	08/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	09/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	10/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	11/2019-1	60.00H	60,00	547,55
97764-1	Milton Sergio Araujo dos Santos	12/2019-1	60.00H	60,00	547,55
102652-1	Silvio Donizetti de Brito	01/2019-1	60.00	60,00	527,20
102652-1	Silvio Donizetti de Brito	02/2019-1	60.00	60,00	547,55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UJ78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 26 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
102652-1	Silvio Donizetti de Brito	03/2019-1	54.00	492,79
102652-1	Silvio Donizetti de Brito	04/2019-1	36.00	328,53
102652-1	Silvio Donizetti de Brito	05/2019-1	30.00	273,77
186945-1	Tulio Evangelista	06/2019-1	24.00H	189,20
186945-1	Tulio Evangelista	07/2019-1	60.00H	473,00
186945-1	Tulio Evangelista	08/2019-1	60.00H	473,00
Total Cargo: 97 .. 0191-Vigia			5.454,00	61.204,93
Cargo: 0204 - Professor Educação Especial - 30 hs				
108600-1	Gislaine Aparecida Marinelli Silva	03/2019-1	10.00	283,12
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	01/2019-1	18.00	726,21
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	02/2019-1	40.00	1.676,10
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	03/2019-1	41.00	1.718,01
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	04/2019-1	38.00	1.592,30
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	05/2019-1	37.00	1.550,39
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	06/2019-1	30.00H	1.257,08
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	07/2019-1	30.00H	1.257,08
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	08/2019-1	39.00H	1.634,20
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	09/2019-1	30.00H	1.257,08
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	10/2019-1	31.00H	1.298,98
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	11/2019-1	29.00H	1.215,17
108758-1	Viviane Aparecida Del Massa Martins	12/2019-1	36.00H	1.756,17
Total Cargo: 13 .. 0204-Professor Educação Especial - 30 hs			409,00	17.221,89
Cargo: 0217 - Peb I Educacao Infantil				
103764-1	Silvia Maria Almeida Mota	01/2019-1	30.00	802,97
103764-1	Silvia Maria Almeida Mota	08/2019-1	16.00H	444,78
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	02/2019-1	29.00	1.218,24
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	03/2019-1	27.00	1.134,22
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	04/2019-1	25.00	1.050,20
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	05/2019-1	16.00	739,15
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	06/2019-1	18.00H	831,54
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	07/2019-1	7.00H	323,37
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	08/2019-1	23.00H	1.062,53
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	09/2019-1	22.00H	1.016,33
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	10/2019-1	14.00H	646,75
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	11/2019-1	23.00H	1.062,53
104680-1	Solange Clauzo de Luccas	12/2019-1	30.00H	1.511,12
Total Cargo: 13 .. 0217-Peb I Educacao Infantil			280,00	11.843,73
Cargo: 0218 - Peb I Ensino Fundamental - 30 horas				
136050-1	Silvia Maria Almeida Mota	01/2019-1	25.00	510,96
136050-1	Silvia Maria Almeida Mota	08/2019-1	2.00H	45,07
Total Cargo: 2 .. 0218-Peb I Ensino Fundamental - 30 horas			27,00	556,03
Cargo: 0219 - Peb II Educação Física - 30 horas				
16780-1	Valter Roberto da Silva	02/2019-1	11.00	563,54
16780-1	Valter Roberto da Silva	03/2019-1	28.00	1.434,47
44806-1	Valter Roberto da Silva	03/2019-1	24.00	1.108,16
44806-1	Valter Roberto da Silva	04/2019-1	7.00	323,21



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 27 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
-----------	---------------------	------------	-------	-------

Evento: 035 - Horas Extras - 50%

16780-1	Valter Roberto da Silva	04/2019-1	31.00	31,00	1.588,16
16780-1	Valter Roberto da Silva	05/2019-1	30.00	30,00	1.536,93
16780-1	Valter Roberto da Silva	06/2019-1	30.00H	30,00	1.536,93
16780-1	Valter Roberto da Silva	07/2019-1	29.00H	29,00	1.485,70
16780-1	Valter Roberto da Silva	08/2019-1	30.00H	30,00	1.536,93
16780-1	Valter Roberto da Silva	09/2019-1	31.00H	31,00	1.588,16
44806-1	Valter Roberto da Silva	09/2019-1	23.00H	23,00	1.061,99
16780-1	Valter Roberto da Silva	10/2019-1	30.00H	30,00	1.536,93
16780-1	Valter Roberto da Silva	11/2019-1	30.00H	30,00	1.536,93
16780-1	Valter Roberto da Silva	12/2019-1	30.00H	30,00	1.631,81

Total Cargo: 14 .. 0219-Peb II Educação Física - 30 horas

364,00

18.469,85

Cargo: 0238 - Padeiro

159794-1	Alexandra Estevao da Silva	02/2019-1	12.00	12,00	126,53
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	03/2019-1	29.00	29,00	305,78
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	04/2019-1	27.00	27,00	284,70
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	05/2019-1	33.00	33,00	347,96

Total Cargo: 4 .. 0238-Padeiro

101,00

1.064,97

Cargo: 0276 - Auxiliar Conservacao Vias Urbanas e Rurais

188090-1	Everton Emanuel da Silva	09/2019-1	20.00H	20,00	171,56
188090-1	Everton Emanuel da Silva	10/2019-1	44.00H	44,00	377,44
188090-1	Everton Emanuel da Silva	11/2019-1	30.00H	30,00	257,34
188090-1	Everton Emanuel da Silva	12/2019-1	42.00H	42,00	360,28

Total Cargo: 4 .. 0276-Auxiliar Conservacao Vias Urbanas e Rurais

136,00

1.166,62

Cargo: 0285 - Encarregado Operacional

5797-1	Florisvaldo Alevato	07/2019-1	46.00H	46,00	1.648,03
5797-1	Florisvaldo Alevato	10/2019-1	40.00H	40,00	1.433,07
5797-1	Florisvaldo Alevato	11/2019-1	50.00H	50,00	1.791,34
5797-1	Florisvaldo Alevato	12/2019-1	30.00H	30,00	1.074,80

Total Cargo: 4 .. 0285-Encarregado Operacional

166,00

5.947,24

Total Evento: 1312

51.349,00

870.060,49

Evento: 750 - HORA EXTRA AJ 50%

Cargo: 0004 - Ajudante de Producao

20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	05/2019-1	34.00	34,00	640,79
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	06/2019-1	30.00H	30,00	565,40
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	07/2019-1	30.00H	30,00	565,40
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	08/2019-1	30.00H	30,00	565,40
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	09/2019-1	30.00H	30,00	565,40
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	10/2019-1	50.00H	50,00	942,34
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	11/2019-1	9.00H	9,00	169,62
20346-1	Carlos Tadeu dos Santos	12/2019-1	44.00	44,00	829,26
12068-1	Edilson Santos Motta	05/2019-1	56.00	56,00	862,36
12068-1	Edilson Santos Motta	06/2019-1	60.00H	60,00	923,95
12068-1	Edilson Santos Motta	07/2019-1	48.00H	48,00	739,16
12068-1	Edilson Santos Motta	08/2019-1	31.00H	31,00	477,37



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 28 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 750 - HORA EXTRA AJ 50%				
12068-1	Edilson Santos Motta	09/2019-1	38.00H	585,17
12068-1	Edilson Santos Motta	10/2019-1	30.00H	461,97
12068-1	Edilson Santos Motta	11/2019-1	30.00H	461,97
12068-1	Edilson Santos Motta	12/2019-1	30.00	461,97
12246-1	Milton Santos Soares	11/2019-1	50.00H	1.393,56
12246-1	Milton Santos Soares	12/2019-1	50.00	1.393,56
3174-1	Orlando Jorge Correa	06/2019-1	60.00H	866,33
3174-1	Orlando Jorge Correa	07/2019-1	46.00H	664,19
3174-1	Orlando Jorge Correa	08/2019-1	34.00H	490,92
3174-1	Orlando Jorge Correa	09/2019-1	50.00H	721,94
3174-1	Orlando Jorge Correa	10/2019-1	50.00H	721,94
3174-1	Orlando Jorge Correa	11/2019-1	50.00H	721,94
3174-1	Orlando Jorge Correa	12/2019-1	50.00	721,94
Total Cargo: 25 .. 0004-Ajudante de Producao			1.020,00	17.513,85
Cargo: 0005 - Ajudante de Servicos				
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	11/2019-1	60.00H	798,93
26727-1	Antonio Carlos Alves Moreira	12/2019-1	60.00	798,93
97527-1	Celestil Antonio de Lima	05/2019-1	40.00	687,57
97527-1	Celestil Antonio de Lima	06/2019-1	30.00H	515,68
97527-1	Celestil Antonio de Lima	07/2019-1	30.00H	515,68
97527-1	Celestil Antonio de Lima	08/2019-1	30.00H	515,68
97527-1	Celestil Antonio de Lima	09/2019-1	30.00H	515,68
97527-1	Celestil Antonio de Lima	10/2019-1	50.00H	859,47
97527-1	Celestil Antonio de Lima	11/2019-1	50.00H	859,47
97527-1	Celestil Antonio de Lima	12/2019-1	46.00	790,71
29840-1	Cesar Gomes	05/2019-1	45.00	624,98
29840-1	Cesar Gomes	06/2019-1	30.00H	416,65
29840-1	Cesar Gomes	07/2019-1	30.00H	416,65
29840-1	Cesar Gomes	08/2019-1	30.00H	416,65
29840-1	Cesar Gomes	09/2019-1	30.00H	416,65
29840-1	Cesar Gomes	10/2019-1	30.00H	416,65
29840-1	Cesar Gomes	11/2019-1	30.00H	416,65
29840-1	Cesar Gomes	12/2019-1	30.00	416,65
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	05/2019-1	60.00	642,15
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	05/2019-1	56.00	1.813,91
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	06/2019-1	60.00H	1.943,48
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	07/2019-1	52.00H	1.684,35
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	08/2019-1	40.00H	1.295,65
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	09/2019-1	50.00H	1.619,56
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	10/2019-1	50.00H	1.619,56
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	11/2019-1	50.00H	1.619,56
8869-1	Fernando Rodrigues dos Santos	12/2019-1	50.00	1.619,56
71960-1	Gilberto Minatti	05/2019-1	60.00	765,37
71960-1	Gilberto Minatti	06/2019-1	24.00H	306,15
71960-1	Gilberto Minatti	07/2019-1	54.00H	688,84
71960-1	Gilberto Minatti	08/2019-1	60.00H	765,37
71960-1	Gilberto Minatti	09/2019-1	60.00H	765,37
71960-1	Gilberto Minatti	10/2019-1	60.00H	765,37
71960-1	Gilberto Minatti	11/2019-1	60.00H	765,37
71960-1	Gilberto Minatti	12/2019-1	60.00	765,37
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	11/2019-1	60.00H	765,37
78689-1	Jose Maria Goncalves Teixeira	12/2019-1	60.00	765,37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UJL78-JFB9-5YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 29 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 750 - HORA EXTRA AJ 50%				
78336-1	Luciano Estanislau	11/2019-1	60.00H	765,37
78336-1	Luciano Estanislau	12/2019-1	60,00	765,37
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	11/2019-1	60.00H	798,93
25038-1	Nivaldo Jose da Silva	12/2019-1	60,00	798,93
29076-1	Roberto Tiburcio	11/2019-1	60.00H	798,93
29076-1	Roberto Tiburcio	12/2019-1	60,00	798,93
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	05/2019-1	60,00	794,15
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	06/2019-1	60.00H	794,15
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	07/2019-1	50.00H	661,79
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	08/2019-1	33.00H	436,78
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	09/2019-1	44.00H	582,38
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	10/2019-1	50.00H	661,79
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	11/2019-1	50.00H	661,79
30201-1	Sergio Aparecido da Silva	12/2019-1	41,00	542,67
22233-1	Sonia de Fatima Freitas Ferreira	06/2019-1	19.00H	251,48
22233-1	Sonia de Fatima Freitas Ferreira	07/2019-1	8.00H	110,58
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	11/2019-1	22.00H	304,09
20630-1	Valter Rodrigues da Silva	12/2019-1	20,00	276,45
Total Cargo: 55 .. 0005-Ajudante de Servicos			2.524,00	42.179,62

Cargo: 0040 - Merendeira

158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	06/2019-1	36.00H	364,71
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	07/2019-1	25.00H	253,27
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	08/2019-1	8.00H	81,04
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	09/2019-1	2.00H	20,26
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	10/2019-1	30.00H	303,92
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	11/2019-1	30.00H	303,92
158879-1	Alexandrina Lameu de Castro	12/2019-1	30,00	303,92
70912-1	Anna Maria Figliano	05/2019-1	60,00	976,18
70912-1	Anna Maria Figliano	06/2019-1	60.00H	976,18
70912-1	Anna Maria Figliano	07/2019-1	40.00H	650,78
70912-1	Anna Maria Figliano	08/2019-1	36.00H	585,70
70912-1	Anna Maria Figliano	09/2019-1	26.00H	423,01
70912-1	Anna Maria Figliano	10/2019-1	27.00H	439,28
70912-1	Anna Maria Figliano	11/2019-1	30.00H	488,09
70912-1	Anna Maria Figliano	12/2019-1	28,00	455,55
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	05/2019-1	50,00	621,66
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	06/2019-1	50.00H	621,66
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	07/2019-1	33.00H	410,29
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	08/2019-1	20.00H	248,66
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	09/2019-1	25.00H	310,83
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	10/2019-1	30.00H	372,99
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	11/2019-1	30.00H	372,99
172960-1	Darcylea Rosa Brasilino Pracideli	12/2019-1	30,00	372,99
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	05/2019-1	60,00	801,70
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	06/2019-1	60.00H	801,70
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	07/2019-1	43.00H	574,55
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	08/2019-1	34.00H	454,29
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	09/2019-1	40.00H	534,46
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	10/2019-1	30.00H	400,85
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	11/2019-1	10.00H	133,61
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	11/2019-1	40.00H	534,46
78263-1	Florisia Aparecida Onca Barrichelo	12/2019-1	30,00	400,85



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 30 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 750 - HORA EXTRA AJ 50%				
21067-1	Lucia de Souza Floriano	05/2019-1	28.00	384,75
21067-1	Lucia de Souza Floriano	06/2019-1	15.00H	215,29
21067-1	Lucia de Souza Floriano	07/2019-1	8.00H	114,82
133337-1	Marcilia de Paula Yera Barchi	06/2019-1	2.00H	28,15
133337-1	Marcilia de Paula Yera Barchi	08/2019-1	2.00H	28,15
133337-1	Marcilia de Paula Yera Barchi	09/2019-1	6.00H	84,45
134619-1	Maria Alice dos Santos Zandonadi	05/2019-1	6.00	63,37
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	11/2019-1	30.00H	441,12
134635-1	Maria Aparecida Ferreira	12/2019-1	30.00	441,12
108189-1	Maria Celia Rodrigues	06/2019-1	6.00H	81,32
108189-1	Maria Celia Rodrigues	09/2019-1	1.00H	14,15
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	11/2019-1	18.00H	318,17
73938-1	Maria Cristina Souza dos Santos	12/2019-1	18.00	318,17
74349-1	Marilene Rodrigues Fior	11/2019-1	10.00H	147,04
134899-1	Solange Carvalho da Silva	05/2019-1	12.00	155,75
134899-1	Solange Carvalho da Silva	06/2019-1	12.00H	162,64
134899-1	Solange Carvalho da Silva	07/2019-1	8.00H	108,43
134899-1	Solange Carvalho da Silva	08/2019-1	4.00H	54,21
134899-1	Solange Carvalho da Silva	09/2019-1	4.00H	54,21
134899-1	Solange Carvalho da Silva	10/2019-1	6.00H	81,32
134899-1	Solange Carvalho da Silva	11/2019-1	10.00H	135,54
134899-1	Solange Carvalho da Silva	12/2019-1	2.00	27,10
132691-1	Vanda Peres da Silva	05/2019-1	18.00	253,35
132691-1	Vanda Peres da Silva	06/2019-1	20.00H	281,50
132691-1	Vanda Peres da Silva	07/2019-1	12.00H	168,90
132691-1	Vanda Peres da Silva	08/2019-1	6.00H	84,45
132691-1	Vanda Peres da Silva	09/2019-1	16.00H	225,20
132691-1	Vanda Peres da Silva	10/2019-1	12.00H	168,90
132691-1	Vanda Peres da Silva	11/2019-1	14.00H	197,05
132691-1	Vanda Peres da Silva	12/2019-1	14.00	197,05
Total Cargo: 62 .. 0040-Merendeira			1.433,00	19.630,02

Cargo: 0042 - Motorista

151106-1	Adriano Lucas da Costa	11/2019-1	50.00H	50,00	885,73
151106-1	Adriano Lucas da Costa	12/2019-1	50.00	50,00	849,24
161837-1	Andreia Metiko Inoue	05/2019-1	60.00	60,00	1.032,54
161837-1	Andreia Metiko Inoue	06/2019-1	60.00H	60,00	1.032,54
161837-1	Andreia Metiko Inoue	07/2019-1	60.00H	60,00	1.032,54
161837-1	Andreia Metiko Inoue	08/2019-1	27.00H	27,00	464,64
161837-1	Andreia Metiko Inoue	09/2019-1	50.00H	50,00	860,45
161837-1	Andreia Metiko Inoue	10/2019-1	50.00H	50,00	860,45
161837-1	Andreia Metiko Inoue	11/2019-1	50.00H	50,00	860,45
161837-1	Andreia Metiko Inoue	12/2019-1	50.00	50,00	836,99
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	05/2019-1	60.00	60,00	1.004,58
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	06/2019-1	60.00H	60,00	1.004,58
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	07/2019-1	57.00H	57,00	954,35
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	08/2019-1	40.00H	40,00	669,72
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	09/2019-1	50.00H	50,00	837,15
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	10/2019-1	50.00H	50,00	837,15
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	11/2019-1	50.00H	50,00	837,15
96580-1	Edmur Gregorio Gomes	12/2019-1	50.00	50,00	837,15
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	05/2019-1	60.00	60,00	1.521,06
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	06/2019-1	60.00H	60,00	1.521,06



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 31 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 750 - HORA EXTRA AJ 50%					
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	07/2019-1	60.00H	60,00	1.521,06
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	08/2019-1	34.00H	34,00	861,93
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	09/2019-1	50.00H	50,00	1.267,55
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	10/2019-1	50.00H	50,00	1.267,55
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	11/2019-1	50.00H	50,00	1.267,55
74519-1	Edvaldo Rogerio de Andrade	12/2019-1	50.00	50,00	1.224,54
70939-1	Glicerio Batista Torres	05/2019-1	50.00	50,00	1.008,70
70939-1	Glicerio Batista Torres	06/2019-1	60.00H	60,00	1.210,45
70939-1	Glicerio Batista Torres	07/2019-1	33.00H	33,00	559,36
70939-1	Glicerio Batista Torres	08/2019-1	21.00H	21,00	423,65
70939-1	Glicerio Batista Torres	10/2019-1	36.00H	36,00	726,27
70939-1	Glicerio Batista Torres	11/2019-1	40.00H	40,00	806,96
70939-1	Glicerio Batista Torres	12/2019-1	40.00	40,00	806,96
97640-1	Jose Carlos Boletini	11/2019-1	50.00H	50,00	976,50
97640-1	Jose Carlos Boletini	12/2019-1	50.00	50,00	949,88
151203-1	Marcelo Leme Balbino	06/2019-1	60.00H	60,00	823,14
151203-1	Marcelo Leme Balbino	07/2019-1	60.00H	60,00	808,76
151203-1	Marcelo Leme Balbino	08/2019-1	44.00H	44,00	572,00
151203-1	Marcelo Leme Balbino	09/2019-1	50.00H	50,00	685,95
151203-1	Marcelo Leme Balbino	10/2019-1	50.00H	50,00	691,44
151203-1	Marcelo Leme Balbino	11/2019-1	50.00H	50,00	691,44
151203-1	Marcelo Leme Balbino	12/2019-1	50.00	50,00	661,98
24511-1	Marcio Eli Dutra	11/2019-1	50.00H	50,00	1.256,11
24511-1	Marcio Eli Dutra	12/2019-1	50.00	50,00	1.230,61
151220-1	Reinaldo Scaramboni	11/2019-1	50.00H	50,00	860,45
151220-1	Reinaldo Scaramboni	12/2019-1	50.00	50,00	860,45
161403-1	Robson da Silva	05/2019-1	60.00	60,00	829,72
161403-1	Robson da Silva	06/2019-1	60.00H	60,00	829,72
161403-1	Robson da Silva	07/2019-1	59.00H	59,00	795,28
161403-1	Robson da Silva	08/2019-1	16.00H	16,00	202,24
161403-1	Robson da Silva	09/2019-1	49.00H	49,00	843,24
161403-1	Robson da Silva	10/2019-1	50.00H	50,00	860,45
161403-1	Robson da Silva	11/2019-1	34.00H	34,00	585,11
161403-1	Robson da Silva	12/2019-1	50.00	50,00	860,45
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	11/2019-1	50.00H	50,00	685,95
151246-1	Valdecil Vieira de Freitas	12/2019-1	50.00	50,00	691,44
Total Cargo: 56 .. 0042-Motorista			2.760,00	49.944,36	
Cargo: 0054 - Tec.Produção Alimentos					
23779-1	Alfredo Pereira Franco	11/2019-1	30.00H	30,00	668,04
23779-1	Alfredo Pereira Franco	12/2019-1	30.00	30,00	668,04
Total Cargo: 2 .. 0054-Tec.Produção Alimentos			60,00	1.336,08	
Cargo: 0114 - Pedreiro					
99988-1	Reinaldo da Costa	10/2019-1	50.00H	50,00	592,97
99988-1	Reinaldo da Costa	11/2019-1	38.00H	38,00	450,66
99988-1	Reinaldo da Costa	12/2019-1	40.00	40,00	474,38
Total Cargo: 3 .. 0114-Pedreiro			128,00	1.518,01	
Cargo: 0191 - Vigia					
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	11/2019-1	60.00H	60,00	642,15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL78-JFB9-5-YAF-A8RS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

09/2020

Folha Mensal

Página 32 de 32

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

23/09/2020 09:08:35

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 750 - HORA EXTRA AJ 50%				
104914-1	Antonio Carlos Pereira da Costa	12/2019-1	60,00	642,15
97845-1	Antonio David Leandro	11/2019-1	60,00H	642,15
97845-1	Antonio David Leandro	12/2019-1	60,00	642,15
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	11/2019-1	60,00H	642,15
108014-1	Joao Carlos da Silva Andrade	12/2019-1	60,00	642,15
107441-1	Lourival Elias	05/2019-1	30,00	321,07
107441-1	Lourival Elias	06/2019-1	60,00H	642,15
107441-1	Lourival Elias	07/2019-1	60,00H	642,15
107441-1	Lourival Elias	08/2019-1	60,00H	642,15
107441-1	Lourival Elias	09/2019-1	60,00H	642,15
107441-1	Lourival Elias	10/2019-1	60,00H	642,15
107441-1	Lourival Elias	11/2019-1	60,00H	642,15
107441-1	Lourival Elias	12/2019-1	60,00	642,15
97829-1	Marcelo Souza Paes	11/2019-1	54,00H	1.569,56
97829-1	Marcelo Souza Paes	12/2019-1	60,00	1.743,96
106259-1	Mauricio Cioni	06/2019-1	60,00H	642,15
106259-1	Mauricio Cioni	07/2019-1	60,00H	642,15
106259-1	Mauricio Cioni	08/2019-1	60,00H	642,15
106259-1	Mauricio Cioni	09/2019-1	60,00H	642,15
Total Cargo: 20 .. 0191-Vigia			1.164,00	14.551,14
Cargo: 0238 - Padeiro				
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	06/2019-1	44,00H	529,82
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	07/2019-1	23,00H	276,95
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	08/2019-1	14,00H	217,29
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	09/2019-1	20,00H	310,42
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	10/2019-1	26,00H	403,54
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	11/2019-1	30,00H	465,63
159794-1	Alexandra Estevao da Silva	12/2019-1	24,00	372,50
Total Cargo: 7 .. 0238-Padeiro			181,00	2.576,15
Total Evento: 230			9.270,00	149.249,23
Total Geral: 1542			Total: 60.619,00	1.019.309,72

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL78-JFB9-5YAF-A8RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

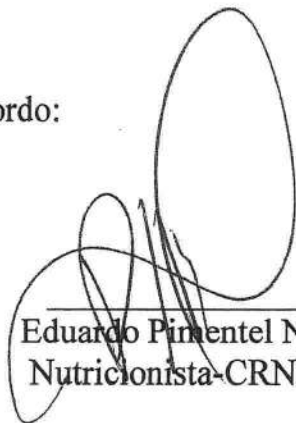
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **DAVID RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 669/6, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:



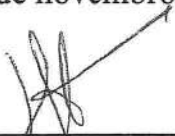
Eduardo Pimentel Nicolosi
Nutricionista-CRN11161



David Rodrigues dos Santos
Servidor Público

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de novembro de 2019



Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

Pagar 50 - Saldo 14400

Notant

() JORNADA SUPLEMENTAR

() AMPLIAÇÃO DE JORNADA

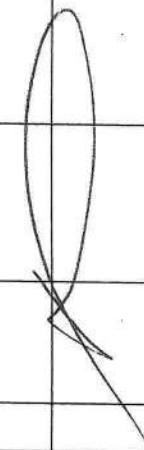
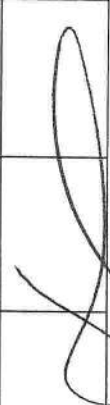
() SUBSTITUIÇÃO

(X) CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS

PERÍODO: 16/10/2019 a 15/11/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Func.	Visto Chefe	Autoriz o Sr. Prefeito
16	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches municipais.	03	03			
17	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches municipais.	03	03			
18	15~18	Entrega de vários tipos de carnes para as escolas do período integral e entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
19		SÁBADO					
20		DOMINGO					
21	14~17:50	Entrega de hortifruti para as escolas do período integral e creches. Entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	04	04			
22	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches municipais.	03	03			
23	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches municipais.	03	03			
24	15~18	Entrega de vários tipos de carnes para as escolas do período integral e entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
25	15~18	Entrega de vários tipos de carnes para as creches municipais e entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
26		SÁBADO					
27		DOMINGO					
28							
29	15~18	Entrega de hortifruti para as escolas do período integral e creches. Entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
30	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches municipais.	03	03			
31	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches	03	03			

X David

		municipais.					
01	15~18	Entrega de vários tipos de carnes para as escolas do período integral e entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
02		SÁBADO					
03		DOMINGO					
04	15~18	Entrega de hortifruti para as escolas do período integral e creches. Entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
05	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches municipais.	03	03			
06	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches municipais.	03	03			
07	15~18	Entrega de vários tipos de carnes para as escolas do período integral e entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
08	15~18	Entrega de vários tipos de carnes para as creches municipais e entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
09		SÁBADO					
10		DOMINGO					
11	15~18	Entrega de hortifruti para as escolas do período integral e creches. Entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
12	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches municipais.	03	03			
13	15~18	Entrega de merenda escolar nas escolas municipais, estado e projetos. Transporte de gêneros alimentícios (compras) para as escolas do período integral e creches municipais.	03	03			
14	15~18	Entrega de vários tipos de carnes para as escolas do período integral e entrega de merenda nas escolas municipais, estado e projetos.	03	03			
15							
						TOTAL	64

X David



Espelho do Recolhimento

Data: 18/11/2019

Empregador: DIMEP Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.

C.N.P.J.: 61.099.008/0001-41

Matrícula: 00000000000000006696 Nome: DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

Período De: 16/10/2019 Até: 15/11/2019

Data Apontamento	Apontamentos												+				
	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída					
16/10/2019 - Quarta	05:59:00	11:22:00	12:23:00	18:00:00													
17/10/2019 - Quinta	06:01:00	11:11:00	12:07:00	17:54:00													
18/10/2019 - Sexta	06:02:00	10:56:00	12:01:00	17:58:00													
19/10/2019 - Sábado	Sem Movimento																
20/10/2019 - Domingo	Sem Movimento																
21/10/2019 - Segunda	10:58:00	11:59:00	17:50:00	05h													
22/10/2019 - Terça	06:01:00	10:57:00	11:57:00	17:51:00													
23/10/2019 - Quarta	06:02:00	11:01:00	12:00:00	18:00:00													
24/10/2019 - Quinta	06:00:00	11:02:00	12:03:00	17:51:00													
25/10/2019 - Sexta	06:05:00	10:58:00	12:00:00	17:52:00													
26/10/2019 - Sábado	Sem Movimento																
27/10/2019 - Domingo	Sem Movimento																
28/10/2019 - Segunda	Ponto facult.																
29/10/2019 - Terça	05:59:00	10:59:00	11:58:00	17:51:00													
30/10/2019 - Quarta	06:01:00	10:56:00	11:56:00	18:01:00													
31/10/2019 - Quinta	05:59:00	10:58:00	11:59:00	17:52:00													
01/11/2019 - Sexta	06:04:00	10:55:00	11:58:00	18:00:00													
02/11/2019 - Sábado	Sem Movimento																
03/11/2019 - Domingo	Sem Movimento																
04/11/2019 - Segunda	06:05:00	11:02:00	12:02:00	17:51:00													
05/11/2019 - Terça	06:02:00	10:56:00	11:58:00	17:51:00													
06/11/2019 - Quarta	06:04:00	10:58:00	11:59:00	18:01:00													
07/11/2019 - Quinta	06:03:00	17:51:00	05h 13h														
08/11/2019 - Sexta	06:06:00	10:57:00	11:59:00	18:00:00													
09/11/2019 - Sábado	Sem Movimento																
10/11/2019 - Domingo	Sem Movimento																
11/11/2019 - Segunda	05:59:00	11:01:00	12:03:00	17:52:00													
12/11/2019 - Terça	06:02:00	11:03:00	12:01:00	18:01:00													
13/11/2019 - Quarta	06:00:00	11:09:00	12:01:00	17:21:00													
14/11/2019 - Quinta	06:09:00	10:57:00	11:56:00	18:06:00													
15/11/2019 - Sexta	Feriado																

David Rodrigues dos Santos
 DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

[Handwritten signature]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ULT-29RX-5258-IEGF



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicunor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

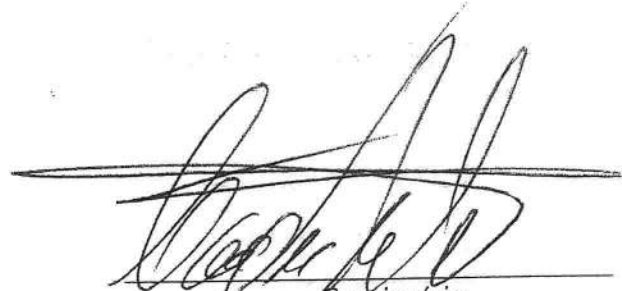
CONVOCAÇÃO

Matrícula nº10146-1

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário(a) Claudair Martins para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

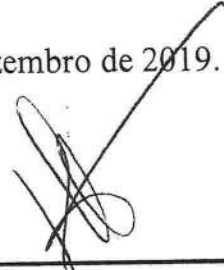
De acordo:


Chefe de Serviço


Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados data, e assino a presente.

Assis, 15 de Dezembro de 2019.


Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
"Prof. Nicotina Luciano Gomes"

FOLHA DE PONTO MENSAL

NOME:		CLAUDAIR MARTINS					MATRICULA: 10146-1			
CARGO: Marceneiro										
PERÍODO DE FECHAMENTO: 16/11/2019 A 15/12/2019										
HORÁRIO DE TRABALHO:										
ENTRADA		INTERVALO		SAÍDA		OBS.				
07:30		11:30/13:00		17:00						
MANHÃ			TARDE			EXTRA				
DIA	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura	Total - Hs
16	sabado									
17	doming									
18	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
19	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
20	feriad									
21	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
22	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
23	sabado						730	1530	<i>[Signature]</i>	8
24	doming									
25	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
26	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
27	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
28	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
29	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
30	sabado						730	1530	<i>[Signature]</i>	8
31										
01	domin									
02	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>	1700	1900	<i>[Signature]</i>	2
03	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>				
04	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>				
05	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>				
06	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>				
07	sabado						730	1530	<i>[Signature]</i>	8
08	domin									
09	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>				
10	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>				
11	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>				
12	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>				
13	730	1130	<i>[Signature]</i>	1300	1700	<i>[Signature]</i>				
14	sabado									
15	domin									
total de horas extras										44

[Signature]
Ass. Funcionário

Dulce de Andrade Araujo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ULT-29RX-5258-IEGF



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

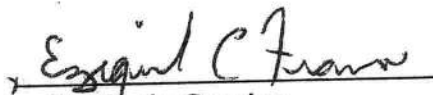
Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) **Nivaldo dos Santos**, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

De acordo


Chefe de Serviço
EZEQUIEL CIRINO FRANCO
CPF: 110.793.378-14
Manutenção.sme.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO


Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 16 de Dezembro de 2.019.


Secretária Municipal Da Educação

- () Jornada Dupla
 () Substituição

(X) Convocação Horas Extras

Período : 16/11 a 15/12

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Nome do Funcionário: **Nivaldo dos Santos**

Dia	Horas	Relatório	Nº H.E. Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Funcionário	Visto Chefe	Autorização Sr. Prefeito
16	Sábado	Manutenção Escolar	9	8	x		
17	Domingo						
18							
19							
20	P.F.						
21							
22		Manutenção Escolar	3				
23	Sábado	Serviços de alvenaria	9	8			
24	Domingo						
25							
26							
27							
28							
29							
30	Sábado	Serviços de alvenaria	9	8			
01	Domingo						
02							
03							
04	ABONADA						
05							
06							
07	Sábado	Manutenção Escolar	9	8			
08	Domingo						
09							
10							
11							
12							
13							
14	Sábado	Manutenção Escolar	9	8			
15	Domingo						

OBS: A CONVOCAÇÃO DEVERÁ SER ANEXA AO CARTÃO O NÃO ATENDIMENTO ACARRETERÁ PREJUÍZO DO FUNCIONÁRIO

Total de Horas = 43 horas



Espelho do Recolhimento

Data: 03/12/2019

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - S.M.E

C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

Matrícula: 00000000000000160814 Nome: NIVALDO DOS SANTOS

Período De: 16/11/2019 Até: 15/12/2019

Data Apontamento	Apontamentos												
	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	+
16/11/2019 - Sábado	06:55:00	15:40:00	11:00	12:00	8								
17/11/2019 - Domingo	Sem Movimento												
18/11/2019 - Segunda	06:58:00	11:00:00	12:55:00	17:00:00									
19/11/2019 - Terça	07:01:00	11:00:00	13:04:00	17:00:00									
20/11/2019 - Quarta	P. F. Sem Movimento												
21/11/2019 - Quinta	07:01:00	11:00:00	12:38:00	17:00:00									
22/11/2019 - Sexta	06:57:00	11:00:00	13:14:00	20:02:00	3								
23/11/2019 - Sábado	06:58:00	15:48:00	11:00	12:00									
24/11/2019 - Domingo	Sem Movimento												
25/11/2019 - Segunda	07:01:00	11:13:00	13:20:00	17:00:00									
26/11/2019 - Terça	06:57:00	11:00:00	12:58:00	16:54:00									
27/11/2019 - Quarta	07:06:00	11:00:00	17:00:00	13:00									
28/11/2019 - Quinta	07:02:00	11:01:00	13:00:00	17:00:00									
29/11/2019 - Sexta	07:01:00	11:01:00	13:11:00	16:51:00									
30/11/2019 - Sábado	06:50:00	16:14:00	11:00	12:00	8								
01/12/2019 - Domingo	Sem Movimento												
02/12/2019 - Segunda	07:07:00	11:01:00	13:55:00	17:00:00									
03/12/2019 - Terça	06:56:00	11:00	13:00	17:00									
04/12/2019 - Quarta	ABONADA Sem Movimento												
05/12/2019 - Quinta	07:00	11:00	13:00	17:00									
06/12/2019 - Sexta	07:00	11:00	13:00	17:00									
07/12/2019 - Sábado	07:00	16:00	11:00	12:00	8								
08/12/2019 - Domingo	Sem Movimento												
09/12/2019 - Segunda	07:00	11:00	13:00	17:00									
10/12/2019 - Terça	07:00	11:00	13:00	17:00									
11/12/2019 - Quarta	07:00	11:00	13:00	17:00									
12/12/2019 - Quinta	07:00	11:00	13:00	17:00									
13/12/2019 - Sexta	07:00	11:00	13:00	17:00									
14/12/2019 - Sábado	07:00	16:00	11:00	12:00	8								
15/12/2019 - Domingo	Sem Movimento												


 NIVALDO DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

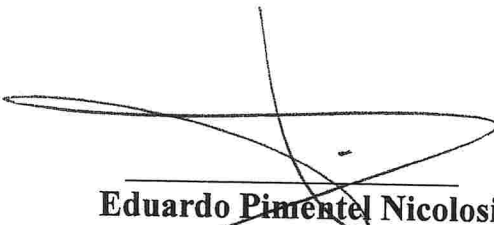
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **CELIA REGINA RODRIGUES**, Matrícula nº 17322/3, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

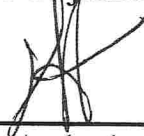
De acordo:


Eduardo Pimentel Nicolosi
Nutricionista-CRN11161
Divisão de Alimentação Escolar


Servidor

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de junho de 2019


Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

() JORNADA SUPLEMENTAR

() AMPLIAÇÃO DE JORNADA

() SUBSTITUIÇÃO

(X) CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS

PERÍODO: 16/05/2019 a 15/06/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: CELIA REGINA RODRIGUES

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Func.	Visto Chefe	Autorizo Sr. Prefeito
16	14~18	Ajudou a picar em equipe 581kgs de frutas para a salada de frutas distribuídas nas escolas.	04	04			
17	14~16	Manipulou 30kgs de alho para a confecção de tempero.	02	02			
18		SÁBADO					
19		DOMINGO					
20	16~18	Ajudou em equipe na limpeza de impurezas de 90kgs de feijão preto.	02	02			
21	16~18	Trabalhou em equipe na limpeza de 100kgs de arroz.	02	02			
22	16~18	Trabalhou na limpeza de 90kgs de grãos de feijão cariquinho.	02	02			
23	16~18	Lavou em equipe 50kgs de acelgas.	02	02			
24	16~18	Trabalhou na limpeza do setor de merendas em equipe.	02	02			
25		SÁBADO					
26		DOMINGO					
27	14~16	Trabalhou na retirada de impurezas em equipe de 150kgs de arroz.	02	02			
28	14~18	Trabalhou na retirada de impurezas em equipe de 100kgs de arroz.	04	04			
29	14~16	Trabalhou na retirada de impurezas em equipe de 150kgs de feijão.	02	02			
30	14~18	Trabalhou na retirada de impurezas em equipe de 200kgs de feijão.	04	04			
31	14~16	Trabalhou na limpeza do setor de merendas.	02	02			
01		SÁBADO					
02		DOMINGO					
03							
04	16~18	Trabalhou em equipe na limpeza de 100kgs de arroz.	02	02			
05	16~18	Trabalhou na limpeza de 90kgs de grãos de feijão cariquinho.	02	02			
06	16~18	Lavou em equipe 50kgs de acelgas.	02	02			
07							
08		SÁBADO					
09		DOMINGO					
10							
11	14~18	Trabalhou na retirada de impurezas em equipe de 150kgs de feijão.	04	04			
12	14~16	Manipulou 30kgs de alho para a confecção de tempero.	02	02			

13	14~16	Trabalhou na retirada de impurezas em equipe de 200kgs de arroz.	02	02				
14	14~16	Trabalhou na retirada de impurezas em equipe de 150kgs de arroz.	02	02				
15		SÁBADO						
							TOTAL	46

Espelho do Recolhimento

Prefeitura Municipal de Assis (Divisão de Alimentação Escolar)

Matricula: **173223-1** Nome: **CÉLIA REGINA RODRIGUES**

Período De: **16/05/19 até 15/06/19**

DATA	MANHÃ		TARDE		HORA EXTRA		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	SOMA
16/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
17/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	16:00	02:00
18/05/2019	SABADO						
19/05/2019	DOMINGO						
20/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
21/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
22/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
23/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
24/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
25/05/2019	SABADO						
26/05/2019	DOMINGO						
27/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	16:00	02:00
28/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
29/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	16:00	02:00
30/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
31/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	16:00	02:00
01/06/2019	SABADO						
02/06/2019	DOMINGO						
03/06/2019	09:00	11:00	12:00	18:00			
04/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
05/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
06/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
07/06/2019	09:00	11:00	12:00	18:00			
08/06/2019	SABADO						
09/06/2019	DOMINGO						
10/06/2019	AT. MÉDICO						
11/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
12/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	16:00	02:00
13/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	16:00	02:00
14/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	16:00	02:00
15/06/2019	SABADO						
TOTAL							46:00


Célia Regina Rodrigues

OBS.: ATESTADO MÉDICO NO DIA 10/06/2019.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **FLORISVALDO ALEVATO**, Matrícula nº 579/7, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Eduardo Pimentel Nicolosi
Nutricionista-CRN11161
Divisão de Alimentação Escolar

Servidor

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de junho de 2019

Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

() JORNADA SUPLEMENTAR

() AMPLIAÇÃO DE JORNADA

() SUBSTITUIÇÃO

(X) CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS

PERÍODO: 16/05/2019 a 15/06/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: FLORISVALDO ALEVATO

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Func.	Visto Chefe	Autoriz o Sr. Prefeito
16	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
17	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
18	09~11	SÁBADO(Verificar se todos os aparelhos eletricos (geladeiras, freezers) dos Setores estão funcionando. Verificar se os containers da área externa estão funcionando corretamente)	02	02			
19		DOMINGO					
20	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
21	16~20	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	04	04			
22	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
23	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
24							
25	08~12	SÁBADO(Verificar se todos os aparelhos eletricos (geladeiras, freezers) dos Setores estão funcionando. Verificar se os containers da área externa estão funcionando corretamente)	04	04			
26		DOMINGO					
27	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			

		os setores e outros serviços.					
28	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
29	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
30	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
31	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
01	08~11	SÁBADO(Verificar se todos os aparelhos elétricos (geladeiras, freezers) dos Setores estão funcionando. Verificar se os containers da área externa estão funcionando corretamente)	03	03			
02		DOMINGO					
03	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
04	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
05	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
06	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
07	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas tercerizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02			
08	09~12	SÁBADO(Verificar se todos os aparelhos elétricos (geladeiras, freezers) dos Setores estão funcionando. Verificar se os containers da área externa estão funcionando corretamente)	03	03			

09		DOMINGO						
10	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas terceirizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02				
11	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas terceirizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02				
12	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas terceirizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02				
13	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas terceirizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02				
14	16~18	Cuida de todo o setor de manutenção da CozinhaPiloto/Elétrica/Hidráulica/Supervisiona as empresas terceirizadas que prestão serviços no prédio/Faz todo o controle operacional (manutenção) das máquinas industriais de todos os setores e outros serviços.	02	02				
15	08~12	SÁBADO(Verificar se todos os aparelhos elétricos (geladeiras, freezers) dos Setores estão funcionando. Verificar se os containers da área externa estão funcionando corretamente)	04	04				
							TOTAL	60

Espelho do Recolhimento

Prefeitura Municipal de Assis (Divisão de Alimentação Escolar)

Matricula: **5797-1** Nome: **FLORISVALDO ALEVATO**

Período De: **16/05/19** até **15/06/19**

DATA	MANHÃ		TARDE		HORA EXTRA		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	SOMA
16/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
17/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
18/05/2019	SABADO				09:00	11:00	02:00
19/05/2019	DOMINGO						
20/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
21/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	20:00	04:00
22/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
23/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
24/05/2019	FALTA ABONADA						
25/05/2019	SABADO				08:00	12:00	04:00
26/05/2019	DOMINGO						
27/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
28/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
29/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
30/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
31/05/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
01/06/2019	SABADO				08:00	11:00	03:00
02/06/2019	DOMINGO						
03/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
04/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
05/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
06/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
07/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
08/06/2019	SABADO				09:00	12:00	03:00
09/06/2019	DOMINGO						
10/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
11/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
12/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
13/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
14/06/2019	07:00	11:00	12:00	16:00	16:00	18:00	02:00
15/06/2019	SABADO				08:00	12:00	04:00
TOTAL							60:00


 Florisvaldo Alevato

OBS.: FALTA ABONADA NO DIA 24/05/2019.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

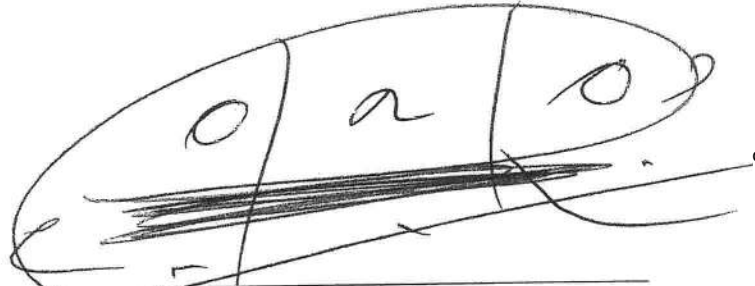
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **CELSO PAULA RIBEIRO** para efetuar serviços extraordinários de **Motorista Junto ao Transporte dos alunos da Água do Óleo**, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

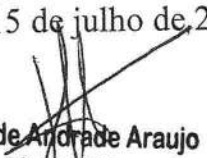
De acordo:


Chefe
PAULO BENEDITO
CPF 076.785.638-75
transportealunos@assis.sp.gov.br
CHEFE DE DEPARTAMENTO


Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 15 de julho de 2019.


Dulce de Andrade Araujo
RG: 5.604.389
Secretaria Municipal da Educação

Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal da Educação



Espelho do Recolhimento

Data: 05/07/2019

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - S.M.E

C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

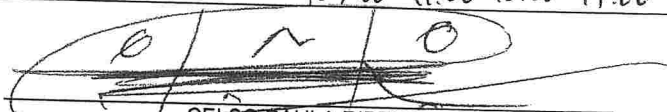
Matricula: 00000000000000001015

Nome: CELSO PAULA RIBEIRO

Período De: 16/06/2019

Até: 15/07/2019

Data Apontamento	Apontamentos												+
	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	
16/06/2019 - Domingo	Sem Movimento												
17/06/2019 - Segunda	05:32:00	09:30:00	10:30:00	18:49:00									4
18/06/2019 - Terça	05:34:00	10:59:00	11:59:00	19:01:00									4
19/06/2019 - Quarta	05:33:00	09:33:00	10:23:00	19:01:00									4
20/06/2019 - Quinta	Feriado Sem Movimento												
21/06/2019 - Sexta	P. Facultativo Sem Movimento												
22/06/2019 - Sábado	Sem Movimento												
23/06/2019 - Domingo	Sem Movimento												
24/06/2019 - Segunda	05:33:00	09:01:00	09:58:00	18:45:00									4
25/06/2019 - Terça	05:32:00	09:47:00	10:41:00	18:45:00									4
26/06/2019 - Quarta	05:34:00	10:09:00	11:04:00	18:46:00									4
27/06/2019 - Quinta	05:35:00	08:52:00	09:48:00	18:47:00									4
28/06/2019 - Sexta	05:39:00	09:51:00	10:51:00	18:50:00									4
29/06/2019 - Sábado	Sem Movimento												
30/06/2019 - Domingo	Sem Movimento												
01/07/2019 - Segunda	06:54:00	14:00		Desfile									4
02/07/2019 - Terça	05:42:00	09:57:00	10:50:00	18:45:00									4
03/07/2019 - Quarta	05:36:00	09:00:00	09:55:00	18:45:00									4
04/07/2019 - Quinta	05:36:00	09:04:00	09:55:00	18:45:00									4
05/07/2019 - Sexta	05:46:00	09:30	10:30	19:00									4
06/07/2019 - Sábado	Sem Movimento												
07/07/2019 - Domingo	Sem Movimento												
08/07/2019 - Segunda	P. Facultativo Sem Movimento												
09/07/2019 - Terça	Feriado Sem Movimento												
10/07/2019 - Quarta	6:00	10:00	11:00	19:00	Sem Movimento								
11/07/2019 - Quinta	6:00	10:00	11:00	19:00	Sem Movimento								4
12/07/2019 - Sexta	6:00	10:00	11:00	19:00	Sem Movimento								4
13/07/2019 - Sábado	Sem Movimento												
14/07/2019 - Domingo	Sem Movimento												
15/07/2019 - Segunda	07:00	11:00	12:00	17:00	Sem Movimento								


 CELSO PAULA RIBEIRO

63

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ULT-29RX-5258-IEGF



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

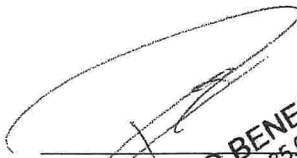
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"


SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **ANSELMO PINHEIRO** para efetuar serviços extraordinários de **Motorista Junto ao Transporte dos alunos da Água Bonita**, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:


Chefe de Departamento
PAULO BENEDITO
CPF 078.485.638-75
transportealunos@me@gmail.com
CHEFE DE DEPARTAMENTO


Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 15 de julho de 2019.


Dulce de Andrade Araujo
RG 5.601.389
Secretaria Municipal da Educação

Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal da Educação



Espelho do Recolhimento

Data: 05/07/2019

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - S.M.E

C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

Matrícula: 0000000000000091164 Nome: ANSELMO PINHEIRO

Período De: 16/06/2019 Até: 15/07/2019

Data Apontamento	Apontamentos												+
	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	
16/06/2019 - Domingo	Sem Movimento												
17/06/2019 - Segunda	05:02:00	10:08:00	11:03:00	18:56:00									5
18/06/2019 - Terça	05:02:00	10:14:00	15:13:00										5
19/06/2019 - Quarta	05:01:00	10:10:00	11:11:00	15:23:00									1
20/06/2019 - Quinta	Feriado Sem Movimento												
21/06/2019 - Sexta	P. Facultativo Sem Movimento												
22/06/2019 - Sábado	Sem Movimento												
23/06/2019 - Domingo	Sem Movimento												
24/06/2019 - Segunda	05:02:00	10:11:00	11:00:00	18:45:00									5
25/06/2019 - Terça	05:03:00	10:11:00	11:03:00	18:45:00									5
26/06/2019 - Quarta	05:01:00	10:13:00	11:04:00	18:45:00									5
27/06/2019 - Quinta	05:01:00	09:56:00	10:55:00	18:47:00									5
28/06/2019 - Sexta	05:03:00	10:14:00	11:02:00	18:47:00									5
29/06/2019 - Sábado	Sem Movimento												
30/06/2019 - Domingo	Sem Movimento												
01/07/2019 - Segunda	Feriado Sem Movimento												
02/07/2019 - Terça	04:58:00	10:10:00	10:50:00	15:16:00									1
03/07/2019 - Quarta	05:02:00	10:18:00	11:03:00	14:47:00									1
04/07/2019 - Quinta	10:00:00	10:55:00	17:01:00										3
05/07/2019 - Sexta	07:08:00	10:00	11:00	19:00									3
06/07/2019 - Sábado	Sem Movimento												
07/07/2019 - Domingo	Sem Movimento												
08/07/2019 - Segunda	P. facultativo Sem Movimento												
09/07/2019 - Terça	Feriado Sem Movimento												
10/07/2019 - Quarta	05:00	10:00	11:00	19:00									5
11/07/2019 - Quinta	05:00	10:00	11:00	19:00									5
12/07/2019 - Sexta	05:00	10:00	11:00	14:00									1
13/07/2019 - Sábado	Sem Movimento												
14/07/2019 - Domingo	Sem Movimento												
15/07/2019 - Segunda	Sem Movimento												


 ANSELMO PINHEIRO

50

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ULT-29RX-5258-IEGF



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

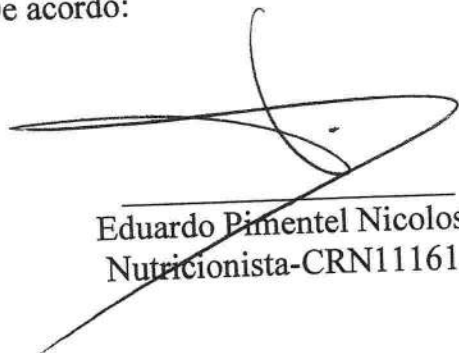
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

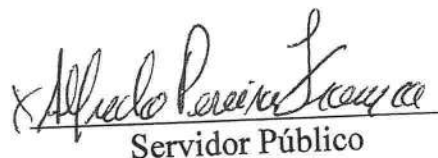
CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **ALFREDO PEREIRA FRANCO**, Matrícula nº 2377/9, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:




Eduardo Pimentel Nicolosi
Nutricionista-CRN11161



Alfredo Pereira Franco
Servidor Público

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de julho de 2019



Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

() JORNADA SUPLEMENTAR

() AMPLIAÇÃO DE JORNADA

() SUBSTITUIÇÃO

(X) CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS

PERÍODO: 16/06/2019 a 15/07/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: ALFREDO PEREIRA FRANCO

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Func.	Visto Chefe	Autoriz o Sr. Prefeito	
16		DOMINGO						
17	14~18	Produção de 6.200 saquinhos de sucos sabor laranja e 68 litros de bebida sabor capuccino.	04	04				
18	14~17	Término da produção de 5.580 saquinhos de suco sabor maracujá.	03	03				
19	14~17	Término da produção de 4.980 saquinhos de suco sabor uva.	03	03				
20								
21								
22		SÁBADO						
23		DOMINGO						
24	14~18	Término da produção de 10.400 saquinhos de suco sabor pêssego.	04	04				
25	14~17	Término da produção de 7.680 saquinhos de suco sabor uva.	03	03				
26	14~18	Término da produção de 6.300 saquinhos de suco sabor laranja.	04	04				
27	14~17	Término da produção de 4.800 saquinhos de suco sabor tangerina.	03	03				
28	14~17	Término da produção de 3.480 saquinhos de suco sabor laranja.	03	03				
29		SÁBADO						
30		DOMINGO						
01								
02	14~18	Término da produção de 4.650 saquinhos de suco sabor uva.	04	04				
03	14~17	Término da produção de 3.900 saquinhos de suco sabor laranja.	03	03				
04	14~17	Término da produção de saquinhos de suco sabor	03	03				
05	14~17	Baixa dos produtos utilizados na semana, separação das sobras em estoque, organização do setor para o período de férias.	03	03				
06		SÁBADO						
07		DOMINGO						
08								
09								
10								
11								
12								
13		SÁBADO						
14		DOMINGO						
15								
							TOTAL	40

Espelho do Recolhimento

Prefeitura Municipal de Assis (Divisão de Alimentação Escolar)

Matricula: 23779-1 Nome: ALFREDO PEREIRA FRANCO

Período De: 16/06/19 até 15/07/19

DATA	MANHÃ		TARDE		HORA EXTRA		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	SOMA
16/06/2019	DOMINGO						
17/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
18/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
19/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
20/06/2019	FERIADO NACIONAL						
21/06/2019	PONTO FACULTATIVO						
22/06/2019	SABADO						
23/06/2019	DOMINGO						
24/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
25/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
26/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
27/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
28/06/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
29/06/2019	SABADO						
30/06/2019	DOMINGO						
01/07/2019	FERIADO MUNICIPAL						
02/07/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
03/07/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
04/07/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
05/07/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
06/07/2019	SABADO						
07/07/2019	DOMINGO						
08/07/2019	PONTO FACULTATIVO						
09/07/2019	FERIADO NACIONAL						
10/07/2019	Período de Férias						
11/07/2019	Período de Férias						
12/07/2019	Período de Férias						
13/07/2019	SABADO						
14/07/2019	DOMINGO						
15/07/2019	Período de Férias						
						TOTAL	40:00


Alfredo Pereira Franco

OBS.: FUNCIONÁRIO EM FÉRIAS A PARTIR DE: 10/07/19 ATÉ 29/07/19 (20 DIAS).



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

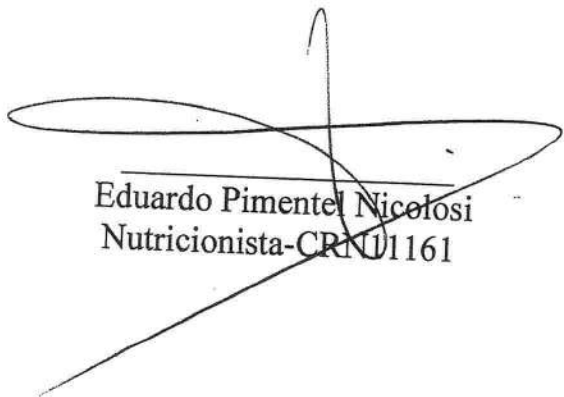
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **EDUARDO PIMENTEL NICOLOSI**, Matrícula nº 9578/8, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.


De acordo:


Eduardo Pimentel Nicolosi
Nutricionista-CRND1161


Servidor Público

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de julho de 2019


Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

JORNADA SUPLEMENTAR

AMPLIAÇÃO DE JORNADA

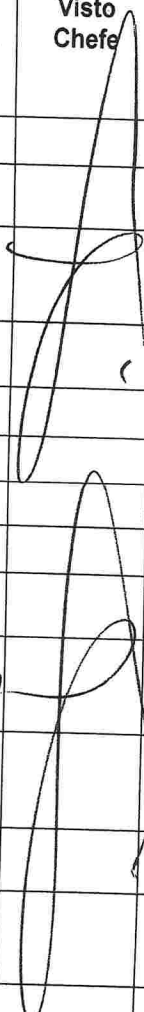
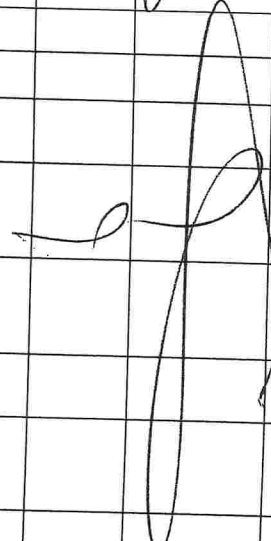
SUBSTITUIÇÃO

CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS

PERÍODO: 16/06/2019 a 15/07/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: EDUARDO PIMENTEL NICOLSI

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convoca das	Nº H.E. Trabalha das	Visto Func.	Visto Chefe	Autoriz o Sr. Prefeito
16		DOMINGO					
17	15~18	Envio de empenhos para AUDESP. Acompanhamento de controle de produtos.	03	03			
18	15~18	Controle de estoque dos materiais empenhados. Envio de pedidos de empenhos. Supervisão geral.	03	03			
19	15~18	Análise de contas. Pedidos de empenhos. Supervisão geral.	03	03			
20							
21							
22		SÁBADO					
23		DOMINGO					
24	15~18	Elaboração de cardápios. Pedidos de empenhos. Supervisão geral.	03	03			
25	15~18	Envio de pedidos para os fornecedores. Elaboração de documentos diversos. Controle de empenhos.	03	03			
26	15~18	Envio de empenhos para AUDESP. Confecção de fichas técnicas. Supervisão de cardápios dos setores.	03	03			
27	15~18	Planejamento de cardápios e supervisão de estagiários nutricionistas.	03	03			
28	15~18	Baixa em planilhas de produtos alimentícios de empenhos estimativos. Supervisão da merenda noturna.	03	03			
29		SÁBADO					
30		DOMINGO					
01							
02							
03							
04							
05							
06		SÁBADO					
07		DOMINGO					
08							
09							
10							
11							
12							
13		SÁBADO					
14		DOMINGO					
15							
TOTAL							24

Espelho do Recolhimento

Prefeitura Municipal de Assis (Divisão de Alimentação Escolar)

Matricula: 95788-1 Nome: EDUARDO PIMENTEL NICOLSI

Período De: 16/06/19 até 15/07/19

DATA	MANHÃ		TARDE		HORA EXTRA		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	SOMA
16/06/2019	DOMINGO						
17/06/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
18/06/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
19/06/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
20/06/2019	FERIADO NACIONAL						
21/06/2019	PONTO FACULTATIVO						
22/06/2019	SABADO						
23/06/2019	DOMINGO						
24/06/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
25/06/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
26/06/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
27/06/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
28/06/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
29/06/2019	SABADO						
30/06/2019	DOMINGO						
01/07/2019	FERIADO MUNICIPAL						
02/07/2019	Período de Férias						/
03/07/2019	Período de Férias						/
04/07/2019	Período de Férias						/
05/07/2019	Período de Férias						/
06/07/2019	SABADO						/
07/07/2019	DOMINGO						/
08/07/2019	PONTO FACULTATIVO						
09/07/2019	FERIADO NACIONAL						
10/07/2019	Período de Férias						/
11/07/2019	Período de Férias						/
12/07/2019	Período de Férias						/
13/07/2019	SABADO						/
14/07/2019	DOMINGO						/
15/07/2019	Período de Férias						/
						TOTAL	24:00

Eduardo Pimentel Nicolsi

OBS.: FUNCIONÁRIO EM FÉRIAS A PARTIR DE: 02/07/19 ATÉ 21/07/19 (20 DIAS).



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

10/2020

Folha Mensal

Página 1 de 3

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

26/10/2020 14:44:45

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor	
Evento: 035 - Horas Extras - 50%					
Unidade: 012001 - Departamento Municipal de Transito-3614					
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	09/2019-1	12.00H	12,00	143,73
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	10/2019-1	6.00H	6,00	71,86
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	11/2019-1	2.00H	2,00	23,95
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	12/2019-1	12.00H	12,00	143,73
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	07/2019-1	11.00H	11,00	131,75
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	09/2019-1	6.00H	6,00	71,86
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	10/2019-1	10.00H	10,00	119,77
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	11/2019-1	1.00H	1,00	11,97
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	12/2019-1	12.00H	12,00	143,73
97373-1	Cicero Montolezzi	01/2019-1	45.00	45,00	609,19
97373-1	Cicero Montolezzi	02/2019-1	39.00	39,00	548,35
97373-1	Cicero Montolezzi	03/2019-1	54.00	54,00	759,25
97373-1	Cicero Montolezzi	04/2019-1	45.00	45,00	632,71
97373-1	Cicero Montolezzi	05/2019-1	57.00	57,00	801,43
97373-1	Cicero Montolezzi	06/2019-1	60.00H	60,00	843,61
97373-1	Cicero Montolezzi	07/2019-1	51.00H	51,00	717,07
97373-1	Cicero Montolezzi	08/2019-1	42.00H	42,00	590,53
74039-1	Demerval Garcia Araujo	01/2019-1	15.00	15,00	200,25
74039-1	Demerval Garcia Araujo	02/2019-1	36.00	36,00	499,15
74039-1	Demerval Garcia Araujo	03/2019-1	26.00	26,00	360,50
74039-1	Demerval Garcia Araujo	04/2019-1	28.00	28,00	388,23
74039-1	Demerval Garcia Araujo	05/2019-1	18.00	18,00	249,57
74039-1	Demerval Garcia Araujo	06/2019-1	28.00H	28,00	388,23
74039-1	Demerval Garcia Araujo	07/2019-1	42.00H	42,00	582,34
74039-1	Demerval Garcia Araujo	08/2019-1	21.00H	21,00	291,17
74039-1	Demerval Garcia Araujo	09/2019-1	35.00H	35,00	485,28
74039-1	Demerval Garcia Araujo	10/2019-1	26.00H	26,00	360,50
74039-1	Demerval Garcia Araujo	11/2019-1	20.00H	20,00	277,30
74039-1	Demerval Garcia Araujo	12/2019-1	19.00H	19,00	322,73
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	01/2019-1	12.00	12,00	160,20
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	02/2019-1	30.00	30,00	415,96
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	03/2019-1	22.00	22,00	305,03
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	04/2019-1	23.00	23,00	318,90
187478-1	Fernando Mion	08/2019-1	60.00H	60,00	629,10
187478-1	Fernando Mion	09/2019-1	60.00H	60,00	629,10
187478-1	Fernando Mion	10/2019-1	60.00H	60,00	629,10
187478-1	Fernando Mion	11/2019-1	60.00H	60,00	629,10
187478-1	Fernando Mion	12/2019-1	60.00H	60,00	629,10
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	09/2019-1	12.00H	12,00	143,73
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	10/2019-1	4.00H	4,00	47,91
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	11/2019-1	1.00H	1,00	11,97
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	12/2019-1	12.00H	12,00	143,73
79154-1	Helio Goncalves Bastos	02/2019-1	60.00	60,00	547,55
79154-1	Helio Goncalves Bastos	03/2019-1	60.00	60,00	547,55
79154-1	Helio Goncalves Bastos	04/2019-1	60.00	60,00	547,55
187945-1	Jairo Duraes de Sousa	09/2019-1	6.00H	6,00	71,86
187945-1	Jairo Duraes de Sousa	10/2019-1	15.00H	15,00	179,66
187945-1	Jairo Duraes de Sousa	11/2019-1	1.00H	1,00	11,97
151378-1	Jose Luis Andrade	01/2019-1	9.00	9,00	71,72
151378-1	Jose Luis Andrade	02/2019-1	57.00	57,00	471,82
151378-1	Jose Luis Andrade	03/2019-1	54.00	54,00	446,99
151378-1	Jose Luis Andrade	04/2019-1	60.00	60,00	496,65

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LS2-62AZ-HFO4



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

10/2020

Folha Mensal

Página 2 de 3

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

26/10/2020 14:44:45

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - Horas Extras - 50%				
151378-1	Jose Luis Andrade	05/2019-1	54.00	446,99
151378-1	Jose Luis Andrade	06/2019-1	60.00H	496,65
151378-1	Jose Luis Andrade	07/2019-1	48.00H	397,32
151378-1	Jose Luis Andrade	08/2019-1	42.00H	347,65
78298-1	Jose Ricardo Pereira	02/2019-1	23.00	257,13
78298-1	Jose Ricardo Pereira	03/2019-1	28.00	313,03
78298-1	Jose Ricardo Pereira	04/2019-1	30.00	335,38
78298-1	Jose Ricardo Pereira	05/2019-1	30.00	335,38
78298-1	Jose Ricardo Pereira	06/2019-1	31.00H	346,56
78298-1	Jose Ricardo Pereira	07/2019-1	30.00H	335,38
78298-1	Jose Ricardo Pereira	08/2019-1	20.00H	223,59
96067-1	Jose Walter da Cruz	01/2019-1	45.00	448,98
96067-1	Jose Walter da Cruz	02/2019-1	60.00	621,75
96067-1	Jose Walter da Cruz	03/2019-1	51.00	528,48
96067-1	Jose Walter da Cruz	04/2019-1	60.00	621,75
96067-1	Jose Walter da Cruz	05/2019-1	54.00	559,57
96067-1	Jose Walter da Cruz	06/2019-1	60.00H	621,75
96067-1	Jose Walter da Cruz	07/2019-1	51.00H	528,48
96067-1	Jose Walter da Cruz	08/2019-1	39.00H	404,13
70750-1	Lindomar Pedro Leitao Conde	12/2019-1	12.00H	134,15
20885-1	Lourival da Silva	01/2019-1	45.00	577,54
20885-1	Lourival da Silva	02/2019-1	57.00	759,79
20885-1	Lourival da Silva	03/2019-1	51.00	679,81
20885-1	Lourival da Silva	04/2019-1	60.00	799,78
20885-1	Lourival da Silva	05/2019-1	54.00	788,92
20885-1	Lourival da Silva	06/2019-1	21.00H	306,80
20885-1	Lourival da Silva	07/2019-1	51.00H	745,09
20885-1	Lourival da Silva	08/2019-1	39.00H	569,77
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	01/2019-1	45.00	508,61
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	02/2019-1	60.00	704,33
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	03/2019-1	54.00	633,90
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	04/2019-1	60.00	704,33
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	05/2019-1	57.00	669,11
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	06/2019-1	42.00H	493,03
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	07/2019-1	51.00H	598,68
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	08/2019-1	42.00H	493,03
31992-1	Milton Severino da Silva	01/2019-1	42.00	498,44
31992-1	Milton Severino da Silva	02/2019-1	33.00	406,74
186878-1	Paulo Roberto Godoi	07/2019-1	11.00H	131,75
186878-1	Paulo Roberto Godoi	09/2019-1	12.00H	143,73
186878-1	Paulo Roberto Godoi	10/2019-1	15.00H	179,66
186878-1	Paulo Roberto Godoi	11/2019-1	2.00H	23,95
186878-1	Paulo Roberto Godoi	12/2019-1	12.00H	143,73
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	01/2019-1	45.00	448,98
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	02/2019-1	60.00	621,75
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	03/2019-1	30.00	310,87
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	04/2019-1	60.00	621,75
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	05/2019-1	36.00	373,05
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	06/2019-1	60.00H	621,75
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	07/2019-1	48.00H	609,34
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	08/2019-1	33.00H	418,92
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	01/2019-1	57.00	1.058,03
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	02/2019-1	60.00	1.156,71
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	03/2019-1	58.00	1.118,15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LSZ-62AZ-HFO4



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

10/2020

Folha Mensal

Página 3 de 3

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

26/10/2020 14:44:45

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
-----------	---------------------	------------	-------	-------

Evento: 035 - Horas Extras - 50%

73725-1	Roberto Rodrigues Casemiro	04/2019-1	60.00	60,00	1.156,71
73725-1	Roberto Rodrigues Casemiro	05/2019-1	60.00	60,00	1.156,71
73725-1	Roberto Rodrigues Casemiro	06/2019-1	60.00H	60,00	1.156,71
73725-1	Roberto Rodrigues Casemiro	07/2019-1	60.00H	60,00	1.156,71
73725-1	Roberto Rodrigues Casemiro	08/2019-1	45.00H	45,00	867,53
73725-1	Roberto Rodrigues Casemiro	09/2019-1	48.00H	48,00	925,36
73725-1	Roberto Rodrigues Casemiro	10/2019-1	56.00H	56,00	1.079,59
73725-1	Roberto Rodrigues Casemiro	11/2019-1	56.00H	56,00	1.322,56
73725-1	Roberto Rodrigues Casemiro	12/2019-1	56.00H	56,00	1.322,56
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	05/2019-1	54.00	54,00	507,56
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	06/2019-1	54.00H	54,00	507,56
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	07/2019-1	48.00H	48,00	451,16
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	08/2019-1	39.00H	39,00	366,57
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	09/2019-1	6.00H	6,00	71,86
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	10/2019-1	11.00H	11,00	131,75
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	11/2019-1	1.00H	1,00	11,97

Total Unidade: 122 ..: 012001-Departamento Municipal de Transito-3614				4.582,00	58.272,78
--	--	--	--	-----------------	------------------

Total Evento: 122				4.582,00	58.272,78
--------------------------	--	--	--	-----------------	------------------

Evento: 750 - HORA EXTRA AJ 50%

Unidade: 012001 - Departamento Municipal de Transito-3614

95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	06/2019-1	60.00H	60,00	709,55
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	07/2019-1	51.00H	51,00	966,42
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	08/2019-1	39.00H	39,00	624,89
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	05/2019-1	25.00	25,00	589,75
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	06/2019-1	22.00H	22,00	504,13
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	07/2019-1	42.00H	42,00	1.104,19
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	08/2019-1	21.00H	21,00	452,87
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	09/2019-1	29.00H	29,00	586,24
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	10/2019-1	21.00H	21,00	424,52
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	11/2019-1	19.00H	19,00	381,27
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	12/2019-1	22.00	22,00	444,73
79154-1	Helio Goncalves Bastos	05/2019-1	60.00	60,00	642,15
79154-1	Helio Goncalves Bastos	06/2019-1	60.00H	60,00	642,15
79154-1	Helio Goncalves Bastos	07/2019-1	60.00H	60,00	642,15
79154-1	Helio Goncalves Bastos	08/2019-1	24.00H	24,00	256,86
79154-1	Helio Goncalves Bastos	09/2019-1	60.00H	60,00	642,15
79154-1	Helio Goncalves Bastos	10/2019-1	60.00H	60,00	642,15
79154-1	Helio Goncalves Bastos	11/2019-1	60.00H	60,00	642,15
79154-1	Helio Goncalves Bastos	12/2019-1	60.00	60,00	642,15

Total Unidade: 19 ..: 012001-Departamento Municipal de Transito-3614				795,00	11.540,47
---	--	--	--	---------------	------------------

Total Evento: 19				795,00	11.540,47
-------------------------	--	--	--	---------------	------------------

Total Geral: 141				Total: 5.377,00	69.813,25
-------------------------	--	--	--	------------------------	------------------



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Mês/Ano

10/2020

Folha Mensal

Página 1 de 3

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

26/10/2020 14:47:49

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 214 - Gratif.Servicos Especificos				
Unidade: 012001 - Departamento Municipal de Transito-3614				
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	07/2019-1	42,00	630,00
74250-1	Carlos dos Santos	01/2019-1	12,00	180,00
74250-1	Carlos dos Santos	02/2019-1	30,00	450,00
74250-1	Carlos dos Santos	03/2019-1	30,00	450,00
74250-1	Carlos dos Santos	04/2019-1	24,00	360,00
74250-1	Carlos dos Santos	05/2019-1	36,00	540,00
74250-1	Carlos dos Santos	06/2019-1	30,00	450,00
74250-1	Carlos dos Santos	07/2019-1	42,00	630,00
74250-1	Carlos dos Santos	08/2019-1	24,00	360,00
74250-1	Carlos dos Santos	09/2019-1	24,00	360,00
74250-1	Carlos dos Santos	10/2019-1	30,00	450,00
74250-1	Carlos dos Santos	11/2019-1	42,00	630,00
74250-1	Carlos dos Santos	12/2019-1	30,00	450,00
97373-1	Cicero Montolezzi	01/2019-1	24,00	360,00
97373-1	Cicero Montolezzi	02/2019-1	48,00	720,00
97373-1	Cicero Montolezzi	03/2019-1	54,00	810,00
97373-1	Cicero Montolezzi	04/2019-1	36,00	540,00
97373-1	Cicero Montolezzi	05/2019-1	48,00	720,00
97373-1	Cicero Montolezzi	06/2019-1	54,00	810,00
97373-1	Cicero Montolezzi	07/2019-1	60,00	900,00
97373-1	Cicero Montolezzi	08/2019-1	48,00	720,00
97373-1	Cicero Montolezzi	09/2019-1	24,00	360,00
97373-1	Cicero Montolezzi	10/2019-1	30,00	450,00
97373-1	Cicero Montolezzi	11/2019-1	36,00	540,00
97373-1	Cicero Montolezzi	12/2019-1	30,00	450,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	01/2019-1	12,00	180,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	02/2019-1	30,00	450,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	03/2019-1	24,00	360,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	04/2019-1	24,00	360,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	05/2019-1	30,00	450,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	06/2019-1	24,00	360,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	07/2019-1	54,00	810,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	08/2019-1	12,00	180,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	10/2019-1	6,00	90,00
11398-1	Edgard Pimentel Breda	05/2019-1	18,00	270,00
11398-1	Edgard Pimentel Breda	06/2019-1	24,00	360,00
11398-1	Edgard Pimentel Breda	07/2019-1	24,00	360,00
11398-1	Edgard Pimentel Breda	08/2019-1	18,00	270,00
11398-1	Edgard Pimentel Breda	09/2019-1	24,00	360,00
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	06/2019-1	24,00	360,00
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	07/2019-1	60,00	900,00
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	08/2019-1	48,00	720,00
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	09/2019-1	24,00	360,00
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	10/2019-1	30,00	450,00
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	11/2019-1	18,00	270,00
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	12/2019-1	30,00	450,00
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	01/2019-1	12,00	180,00
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	02/2019-1	30,00	450,00
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	03/2019-1	18,00	270,00
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	04/2019-1	36,00	540,00
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	05/2019-1	30,00	450,00
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	06/2019-1	24,00	360,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LS2-62AZ-HFO4



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

10/2020

Folha Mensal

Página 2 de 3

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

26/10/2020 14:47:49

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 214 - Gratif.Servicos Especificos				
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	07/2019-1	54,00	810,00
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	08/2019-1	12,00	180,00
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	10/2019-1	6,00	90,00
187334-1	Henrique Iziliani Reia	09/2019-1	24,00	360,00
187334-1	Henrique Iziliani Reia	10/2019-1	30,00	450,00
187334-1	Henrique Iziliani Reia	11/2019-1	36,00	540,00
187334-1	Henrique Iziliani Reia	12/2019-1	30,00	450,00
151378-1	Jose Luis Andrade	02/2019-1	24,00	360,00
151378-1	Jose Luis Andrade	03/2019-1	30,00	450,00
151378-1	Jose Luis Andrade	08/2019-1	6,00	90,00
151378-1	Jose Luis Andrade	10/2019-1	18,00	270,00
78298-1	Jose Ricardo Pereira	02/2019-1	24,00	360,00
78298-1	Jose Ricardo Pereira	03/2019-1	32,00	480,00
78298-1	Jose Ricardo Pereira	04/2019-1	32,00	480,00
78298-1	Jose Ricardo Pereira	05/2019-1	34,00	510,00
78298-1	Jose Ricardo Pereira	06/2019-1	35,00	525,00
78298-1	Jose Ricardo Pereira	07/2019-1	47,00	705,00
78298-1	Jose Ricardo Pereira	08/2019-1	30,00	450,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	01/2019-1	24,00	360,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	02/2019-1	54,00	810,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	03/2019-1	48,00	720,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	04/2019-1	42,00	630,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	05/2019-1	60,00	900,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	06/2019-1	48,00	720,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	07/2019-1	60,00	900,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	08/2019-1	42,00	630,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	09/2019-1	18,00	270,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	10/2019-1	24,00	360,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	11/2019-1	36,00	540,00
96067-1	Jose Walter da Cruz	12/2019-1	18,00	270,00
70750-1	Lindomar Pedro Leitao Conde	01/2019-1	18,00	270,00
70750-1	Lindomar Pedro Leitao Conde	02/2019-1	12,00	180,00
70750-1	Lindomar Pedro Leitao Conde	11/2019-1	18,00	270,00
20885-1	Lourival da Silva	01/2019-1	24,00	360,00
20885-1	Lourival da Silva	02/2019-1	54,00	810,00
20885-1	Lourival da Silva	03/2019-1	42,00	630,00
20885-1	Lourival da Silva	04/2019-1	36,00	540,00
20885-1	Lourival da Silva	05/2019-1	54,00	810,00
20885-1	Lourival da Silva	06/2019-1	18,00	270,00
20885-1	Lourival da Silva	07/2019-1	54,00	810,00
20885-1	Lourival da Silva	08/2019-1	48,00	720,00
20885-1	Lourival da Silva	09/2019-1	18,00	270,00
20885-1	Lourival da Silva	10/2019-1	24,00	360,00
20885-1	Lourival da Silva	11/2019-1	30,00	450,00
20885-1	Lourival da Silva	12/2019-1	24,00	360,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	01/2019-1	24,00	360,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	02/2019-1	60,00	900,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	03/2019-1	54,00	810,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	04/2019-1	48,00	720,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	05/2019-1	54,00	810,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	06/2019-1	42,00	630,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	07/2019-1	60,00	900,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	08/2019-1	48,00	720,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	09/2019-1	24,00	360,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LSZ-62AZ-HFO4



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

10/2020

Folha Mensal

Página 3 de 3

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

26/10/2020 14:47:49

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 214 - Gratif.Servicos Especificos				
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	10/2019-1	18,00	270,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	11/2019-1	36,00	540,00
23450-1	Luiz Antonio Reia Crepaldi	12/2019-1	30,00	450,00
31992-1	Milton Severino da Silva	01/2019-1	18,00	270,00
31992-1	Milton Severino da Silva	02/2019-1	30,00	450,00
186878-1	Paulo Roberto Godoi	07/2019-1	42,00	630,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	01/2019-1	12,00	180,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	02/2019-1	54,00	810,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	03/2019-1	36,00	540,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	04/2019-1	48,00	720,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	05/2019-1	30,00	450,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	06/2019-1	36,00	540,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	07/2019-1	54,00	810,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	08/2019-1	30,00	450,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	09/2019-1	18,00	270,00
96075-1	Roberto Renato Ribeiro Niz	12/2019-1	12,00	180,00
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	01/2019-1	42,00	630,00
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	02/2019-1	60,00	900,00
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	03/2019-1	54,00	810,00
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	04/2019-1	48,00	720,00
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	05/2019-1	66,00	990,00
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	06/2019-1	54,00	810,00
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	07/2019-1	66,00	990,00
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	08/2019-1	36,00	540,00
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	05/2019-1	54,00	810,00
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	06/2019-1	30,00	450,00
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	07/2019-1	18,00	270,00
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	08/2019-1	42,00	630,00
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	09/2019-1	24,00	360,00
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	10/2019-1	24,00	360,00
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	11/2019-1	36,00	540,00
160016-1	Ronaldo Servilha de Paulo	12/2019-1	24,00	360,00
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	10/2019-1	6,00	90,00
Total Unidade: 139 .. 012001-Departamento Municipal de Transito-3614			4.650,00	69.750,00
Total Evento: 139			4.650,00	69.750,00
Total Geral: 139			Total: 4.650,00	69.750,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LS2-62AZ-HFO4



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano

10/2020

Folha Mensal

Página 1 de 2

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

26/10/2020 14:46:31

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 024 - Gratif. Responsabilidade Funcional				
Unidade: 012001 - Departamento Municipal de Transito-3614				
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	07/2019-1	17,50	139,74
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	08/2019-1	35,00	558,96
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	09/2019-1	35,00	558,96
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	10/2019-1	35,00	558,96
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	11/2019-1	35,00	558,96
187367-1	Alexandre Basterson Goivinho	12/2019-1	35,00	558,96
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	06/2019-1	32,76	488,30
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	07/2019-1	35,00	558,96
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	08/2019-1	35,00	558,96
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	09/2019-1	35,00	558,96
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	10/2019-1	35,00	558,96
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	11/2019-1	35,00	558,96
186856-1	Ariel Castilho Ferreira	12/2019-1	35,00	558,96
74039-1	Demerval Garcia Araujo	01/2019-1	35,00	623,00
74039-1	Demerval Garcia Araujo	02/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	03/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	04/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	05/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	06/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	07/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	08/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	09/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	10/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	11/2019-1	35,00	647,05
74039-1	Demerval Garcia Araujo	12/2019-1	23,40	529,95
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	01/2019-1	23,40	416,52
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	02/2019-1	35,00	647,05
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	03/2019-1	35,00	647,05
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	04/2019-1	35,00	647,05
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	05/2019-1	35,00	647,05
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	06/2019-1	35,00	647,05
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	07/2019-1	35,00	647,05
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	08/2019-1	35,00	647,05
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	09/2019-1	35,00	647,05
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	10/2019-1	35,00	647,05
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	11/2019-1	33,93	627,27
74209-1	Emerson Rodrigues Otenio	12/2019-1	35,00	647,05
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	08/2019-1	21,06	201,80
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	09/2019-1	35,00	558,96
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	10/2019-1	35,00	558,96
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	11/2019-1	35,00	558,96
187923-1	Gabriel Matheus Bernardo da Silva	12/2019-1	35,00	558,96
187945-1	Jairo Duraes de Sousa	08/2019-1	19,89	180,00
187945-1	Jairo Duraes de Sousa	09/2019-1	35,00	558,96
187945-1	Jairo Duraes de Sousa	10/2019-1	35,00	558,96
187945-1	Jairo Duraes de Sousa	11/2019-1	35,00	558,96
187945-1	Jairo Duraes de Sousa	12/2019-1	35,00	558,96
186878-1	Paulo Roberto Godoi	06/2019-1	32,76	488,30
186878-1	Paulo Roberto Godoi	07/2019-1	35,00	558,96
186878-1	Paulo Roberto Godoi	08/2019-1	35,00	558,96
186878-1	Paulo Roberto Godoi	09/2019-1	35,00	558,96
186878-1	Paulo Roberto Godoi	10/2019-1	35,00	558,96

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LS2-62AZ-HFO4

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Mês/Ano**10/2020****Folha Mensal**

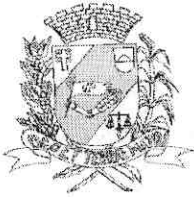
Página 2 de 2

Relação de Trabalhadores por Evento - Período Selecionado: 01/01/2019 - 31/12/2019

26/10/2020 14:46:31

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 024 - Gratif. Responsabilidade Funcional				
186878-1	Paulo Roberto Godoi	11/2019-1	35,00	558,96
186878-1	Paulo Roberto Godoi	12/2019-1	35,00	558,96
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	01/2019-1	23,40	435,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	02/2019-1	35,00	676,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	03/2019-1	35,00	676,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	04/2019-1	35,00	676,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	05/2019-1	35,00	676,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	06/2019-1	35,00	676,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	07/2019-1	35,00	676,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	08/2019-1	35,00	676,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	09/2019-1	35,00	676,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	10/2019-1	35,00	676,44
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	11/2019-1	23,40	554,03
73725-1	Roberto Rodrigues Casseiro	12/2019-1	35,00	828,67
186867-1	Rodrigo Rodrigues da Silva	06/2019-7	32,76	418,54
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	07/2019-1	17,50	139,74
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	08/2019-1	35,00	558,96
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	09/2019-1	35,00	558,96
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	10/2019-1	35,00	558,96
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	11/2019-1	35,00	558,96
187378-1	Wendel de Souza Cavalcanti	12/2019-1	35,00	558,96
Total Unidade: 73 .. 012001-Departamento Municipal de Transito-3614			2.436,76	41.869,06
Total Evento: 73			2.436,76	41.869,06
Total Geral: 73			Total: 2.436,76	41.869,06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-9-6LS2-62AZ-HFO4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, estamos convocando o (a) funcionário (a) **Cícero Montolezzi** RI- 9737-3, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS.

De acordo:


Alcides Martins
Depto. Municipal de Trânsito de Assis - SP
CPF 052.082.438-57 - RI 180212

Chefe de Serviço



Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 18 de fevereiro de 2019


Secretário Municipal

Clóvis Macielino da Silva
Secretário de Planejamento
Obras e Serviços

[] Jornada Dupla

[X] Convocação Horas Extras

[] Substituição

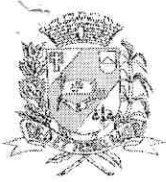
Período: 19/01/2019 a 18/02/2019

Orgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Nome do Funcionário: Cícero Montolezzi

DIA	Horas	Relatório	Nº H.E. Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Funcionário	Visto Chefe	Autorizo Sr. Prefeito
19							
20							
21	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
22	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
23	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
24	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
25	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
26							
27							
28							
29							
30							
31							
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
08	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
09							
10							
11	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
12	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
13	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
14	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
15	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
16							
17							
18	03:00 - 06:00	Sinalização Viária	3	3	Cy		
Total de horas extras			39	39	Cy		

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS

ESPELHO DE FREQUENCIA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS

PERIODO: 19/01/2019 a 18/02/2019

SERVIDOR: Cícero Montolezzi

MATRICULA: 9737-3

GARGO: AJUDANTE DE PRODUÇÃO

Hor Nor	Manhã		Tarde		Extra		Horas extras	Hor Nor	Manhã		Tarde		Extra		Horas extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida			Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
19	Sabado	-	-	-				04		FÉRIAS					
20	Domingo	-	-	-				05		FÉRIAS					
21	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3	06		FÉRIAS					
22	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3	07	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3
23	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3	08	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3
24	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3	09	Sabado	-	-	-			
25	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3	10	Domingo	-	-	-			
26	Sabado	FÉRIAS	-	-				11	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3
27	Domingo	FÉRIAS	-	-				12	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3
28		FÉRIAS						13	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3
29		FÉRIAS						14	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3
30		FÉRIAS						15	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3
31		FÉRIAS						16	Sabado	-	-	-			
01		FÉRIAS						17	Domingo	-	-	-			
02	Sabado	FÉRIAS	-	-				18	18:00	22:00	23:00	03:00	03:00	06:00	3
03	Domingo	FÉRIAS	-	-				-	-	-	-	-	-	-	-

Obs:

Cícero Montolezzi
Servidor

Alcides Martins
Depto. Municipal de Trânsito de Assis - SF
CPF 052.082.438-57 - RI 180212
Chefe Imediato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6L52-62AZ-HFO4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, estamos convocando o (a) funcionário (a) **Demerval Garcia Araujo RI-7403-9**, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS.

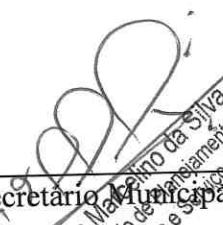
De acordo:


Alcides Martins
Depto. Municipal de Trânsito de Assis -
CPF 052.082.438-57 - RI 180212
Chefe de Serviço


Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 18 de abril de 2019


Secretário Municipal
Clóvis Marinho da Silva
Secretário de Planejamento
Obras e Serviços

[] Jornada Dupla
[] Substituição

Convocação Horas Extras

Período: 19/03/2019 a 18/04/2019

Orgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Nome do Funcionário: Demerval Garcia Araujo

DIA	Horas	Relatório	Nº H.E. Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Funcionário	Visto Chefe	Autorizo Sr. Prefeito
19	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
20	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
21	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
22	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
23							
24							
25	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
26	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
27	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2			
28	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
29	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
30							
31							
01	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2			
02	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
03	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
04	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
05	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2			
06							
07							
08	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
09	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2			
10	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
11	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
12	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
13							
14							
15	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
16	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2			
17	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
18	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1			
Total de horas extras			28	28			

Observações:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-ULTW-6LSZ-62AZ-HFO4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito De Assis

ESPELHO DE FREQUENCIA. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS

PERIODO: 19/04/2019 a 18/05/2019

SERVIDOR: Demerval Garcia Araujo
MATRICULA: 7403-9
GARGO: Agente Fiscal

Hor Nor Dias	Manhã		Tarde		Extra		Horas extras	Hor Nor Dias	Manhã		Tarde		Extra		Horas extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída			Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
19	-	FERIADO		-	-	-		04	Sabado	-	-	-	-	-	
20	Sabado	-	-	-	-	-		05	Domingo	-	-	-	-	-	
21	Domingo	-	-	-	-	-		06	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1
22	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1	07	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1
23	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1	08	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1
24	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1	09	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1
25	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1	10	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1
26	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1	11	Sabado	-	-	-	-	-	
27	Sabado	-	-	-	-	-		12	Domingo	-	-	-	-	-	
28	Domingo	-	-	-	-	-		13	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1
29	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1	14	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1
30	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1	15	Abono de Falta						
31	-	-	-	-	-	-		16	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1
01	-	FERIADO		-	-	-		17	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1
02	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1	18	Sabado	-	-	-	-	-	
03	07:30	12:00	14:00	17:30	17:30	18:30	1	-	-	-	-	-	-	-	

Obs:

Servidor

Chefe Imediato
Alcides Martins
Depto. Municipal de Trânsito de Assis - SP
CPF 052.082.438-57 - RI 180212

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-UL7W-6LSZ-62AZ-HFO4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, estamos convocando o (a) funcionário (a) **Emerson Rodrigues Otênio** RI- 7420-9, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS.

De acordo:

Chefe de Serviço

Alcides Martins

Depto. Municipal de Trânsito de Assis - SP
CPF 052.082.438-57 - RI 180212

Emerson Rodrigues Otênio
Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 18 de maio de 2019

Clóvis Matcelino da Silva
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento
Obras e Serviços

Jornada Dupla
 Substituição

Convocação Horas Extras

Período: 19/04/2019 a 18/05/2019

Orgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Nome do Funcionário: Emerson Rodrigues Otênio

DIA	Horas	Relatório	Nº H.E. Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Funcionário	Visto Chefe	Autorizo Sr. Prefeito	
19								
20								
21								
22	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>	<i>[Assinatura]</i>		
23	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2	<i>RO</i>			
24	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
25	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
26	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
27								
28								
29	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
30	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2	<i>RO</i>			
31								
01								
02	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
03	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
04								
05								
06	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2	<i>RO</i>			
07	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
08	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
09	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2	<i>RO</i>			
10	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
11								
12								
13	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2	<i>RO</i>			
14	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
15	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
16	17:30 - 19:30	Serviços Internos Administrativos	2	2	<i>RO</i>			
17	17:30 - 18:30	Serviços Internos Administrativos	1	1	<i>RO</i>			
18								
Total de horas extras			25	25	<i>RO</i>			

Observações:



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Demissão														
Emerson Rodrigues Otieno		74209-1	0002-Agente Fiscal		10/01/2000	0000000 /00000	17050637155	20455031860															
2019																							
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembr o	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
1	Salario Base	P	30.00D	1537,68	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D
8	Insalubridade 20%	P	20.00	199,6	20.00	199,6	20.00	199,6	20.00	199,6	20.00	199,6	20.00	199,6	20.00	199,6	20.00	199,6	20.00	199,6	20.00	199,6	20.00
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	242,33	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76
24	Gratíf. Responsabilidade Funcional	P	23.40	416,52	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	33.93
35	Horas Extras - 50%	P	12.00	160,2	30.00	415,96	22.00	305,03	23.00	318,9													
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	113,94	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	113,94	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00
214	Gratíf.Servicos Especificos	P	12.00	180	30.00	450	18.00	270	36.00	540	30.00	450	24.00	360	54.00	810	12.00	180					
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P			20 D	1338,32																	
909	ABONO PECUNIARIO	P			10 D	1338,32																	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P			1/3	446,11																	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P					12/12	1158,75															
750	HORA EXTRA AJ 50%	P								25.00	589,75	22.00H	504,13	42.00H	1104,19	21.00H	452,87	29.00H	586,24	21.00H	424,52	19.00H	
27	Restituição Previdência	P										1.00	64,88										
911	13o. SALARIO	P																					
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	23,06	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50
63	Emprestimo Caixa Federal	D	066/120	309,69	067/120	309,69	068/120	309,69	069/120	309,69	070/120	309,69	071/120	309,69	072/120	309,69	073/120	309,69					
126	BMG CARD	D	1	190	1	190			1	190	1	190	1	190	1	190	1	190	1	190	1	190	1
158	Emprestimo Santander	D	017/120 020/120	255,73	021/120 001/096 018/120	299,51	019/120 002/096 022/120	299,51	023/120 020/120 003/096 001/096	376,61	002/096 024/120 004/096 025/120 005/096	376,61	022/120 003/096 026/120 023/120	376,61	006/096 004/096 026/120 023/120	376,61	007/096 005/096 027/120 024/120	376,61	028/120 008/096 025/120 006/096	376,61			
920	IRRF - Salario	D	7.50	47,74	15.00	148,9	15.00	105,26	15.00	147,84	15.00	165,23	15.00	158,35	22.50	355,27	15.00	113,93	15.00	106,94	15.00	82,68	15.00
942	Fundo de Previdência	D	11.00	195,8	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	268,23	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00
334	Emprestimo SICREDI	D																001/120	230,23	002/120 001/120	606,84	003/120 002/120 001/120	
923	IRRF - 13° SALARIO	D																					
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																					
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D																					
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		3092,77		7040,52		4785,59		3668,21		4091,56		3980,82		4723,5		3684,68		3638,05		3476,33	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		1022,02		1175,4		941,76		1251,44		1333,71		1261,95		1458,87		1217,53		1131,08		1106,82	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LS2-62AZ-HFO4



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual			Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Demissão
Emerson Rodrigues Otieno		74209-1	0002-Agente Fiscal			10/01/2000	0000000 /00000	17050637155	20455031860	
			2019					Total		
			Novembro	Dezembro		13º Salário(12)				
			VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		VALOR	
1	Salario Base	P	1597,03	30.00	1597,03				19105,01	
8	Insalubridade 20%	P	199,6	20.00	199,6				2395,2	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	251,69	15.76	251,69				3010,92	
24	Gratif. Responsabilidade Funcional	P	627,27	35.00	647,05				7514,29	
35	Horas Extras - 50%	P							1200,09	
131	P.A.S- Alimentacao	P	356,44	30.00	356,44				3792,28	
214	Gratif.Servicos Especificos	P							3240	
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P							1338,32	
909	ABONO PECUNIARIO	P							1338,32	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P							446,11	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P							1158,75	
750	HORA EXTRA AJ 50%	P	381,27	22.00	444,73				4487,7	
27	Restituição Previdência	P							64,88	
911	13o. SALARIO	P				12/12	3399,36		3399,36	
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	23,95	1.50	23,95				286,51	
63	Emprestimo Caixa Federal	D							2477,52	
126	BMG CARD	D	190	1	190				2090	
158	Emprestimo Santander	D							3114,41	
920	IRRF - Salario	D	73,23	15.00	85,71				1591,08	
942	Fundo de Previdência	D	203,35	11.00	203,35				2497,53	
334	Emprestimo SICREDI	D	619,34	002/120 004/120 003/120	619,34				2075,75	
923	IRRF - 13º SALARIO	D				15.00	99,01		99,01	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D				12/12	1158,75		1158,75	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D				11.00	373,93		373,93	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3413,3		3496,54		3399,36		52491,23	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1109,87		1122,35		1631,69		15764,49	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LS2-62AZ-HFO4



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Demerval Garcia Araujo		74039-1	0002-Agente Fiscal		13/12/1999	0038662 /00602		12112250495		02117315879															
		2019																							
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Re	
1	Salario Base	P	30.00D	1537,68	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D	1597,03	30.00D
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	242,33	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	15.76	251,69	21.00D
24	Gratif. Responsabilidade Funcional	P	35.00	623	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	35.00	647,05	23.00D
35	Horas Extras - 50%	P	15.00	200,25	36.00	499,15	26.00	360,5	28.00	388,23	18.00	249,57	28.00H	388,23	42.00H	582,34	21.00H	291,17	35.00H	485,28	26.00H	360,5	20.00H	277,3	19.00D
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	113,94	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00	356,44	30.00D
214	Gratif.Servicos Especificos	P	12.00	180	30.00	450	24.00	360	24.00	360	30.00	450	24.00	360	54.00	810	12.00	180			6.00	90			
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																							20 D
909	ABONO PECUNIARIO	P																							10 D
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																							1/3
210	Sexta Parte	P																							1
911	13o. SALARIO	P																							
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	23,06	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50	23,95	1.50
920	IRRF - Salario	D	7.50	51,26	15.00	131,44	15.00	97,14	15.00	101,3	15.00	94	15.00	101,3	15.00	197,91	7.50	64,47	7.50	65,53	7.50	62,92	7.50	49,93	15.00D
942	Fundo de Previdência	D	11.00	195,8	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00	203,35	11.00D
923	IRRF - 13° SALARIO	D																							
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D																							
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		3139,7		3801,36		3572,71		3600,44		3551,78		3600,44		4002,05		3323,38		3337,49		3302,71		4684,22	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		270,12		358,74		324,44		328,6		321,3		328,6		425,21		291,77		292,83		290,22		277,23	
3000	LIQUIDO	B		2869,58		3442,62		3248,27		3271,84		3230,48		3271,84		3576,84		3031,61		3044,66		3012,49		4406,99	
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1780,01		1848,72		1848,72		1848,72		1848,72		1848,72		1848,72		1848,72		1848,72		1848,72		1848,72	
6000	BASE IRRF	B		2783,26		3444,92		3216,27		3244		3195,34		3244		3888,11		2966,94		2981,05		2946,27		2773,07	
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LS2-62AZ-HFO4

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Demerval Garcia Araujo		Matrícula 74039-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 13/12/1999	C.T.P.S. 0038662 /00602	P.I.S. 12112250495	C.P.F. 02117315879	Demissão
--	--	-----------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

			2019			Total
			Dezembro	13º Salário(12)		
			VALOR	Ref.	VALOR	
1	Salario Base	P	1597,03			19105,01
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	344,16			3103,39
24	Gratif. Responsabilidade Funcional	P	529,95			7623,45
35	Horas Extras - 50%	P	322,73			4405,25
131	P.A.S- Alimentacao	P	356,44			4034,78
214	Gratif.Servicos Especificos	P				3240
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P				666,3
909	ABONO PECUNIARIO	P				666,31
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P				222,1
210	Sexta Parte	P	323,59			323,59
911	13o. SALARIO	P		12 / 12	3576,29	3576,29
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	23,95			286,51
920	IRRF - Salario	D	75,45			1092,65
942	Fundo de Previdência	D	249,12			2478,42
923	IRRF - 13º SALARIO	D		15 . 00	122,64	122,64
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11 . 00	393,39	393,39
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3473,9		3576,29	46966,47
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	348,52		516,03	4373,61
3000	LIQUIDO	B	3125,38		3060,26	42592,86
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2264,78		3576,29	26108,28
6000	BASE IRRF	B	3117,46		3576,29	41376,98
8000	BASE FGTS	B	0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP.
 Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL7W-6LS2-62AZ-HFO4

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão	Total Lir		
Roberto Rodrigues Cassemiro		73725-1	0002-Agente Fiscal		03/11/1999	0054356 /00173		12178617036		09109632824					
2019															
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário(12)	
1	Salario Base	P 1.607,52	1.669,57	1.669,57	1.669,57	1.669,57	1.669,57	1.669,57	1.669,57	1.669,57	1.669,57	1.669,57	1.669,57		19.972,00
8	Insalubridade 20%	P 199,60	199,60	199,60	199,60	199,60	199,60	199,60	199,60	199,60	199,60	199,60	199,60		2.395,20
15	Gratificação de Função	P 614,08	637,78	637,78	637,78	637,78	637,78	637,78	637,78	637,78	637,78	781,32	781,32		7.916,80
17	Adicional por Tempo de Serviço	P 253,34	263,12	263,12	263,12	263,12	263,12	263,12	263,12	263,12	263,12	359,79	359,79		3.341,40
24	Gratif. Responsabilidade Funcional	P 435,44	676,44	676,44	676,44	676,44	676,44	676,44	676,44	676,44	676,44	554,03	828,67		7.906,00
35	Horas Extras - 50%	P 1.058,03	1.156,71	1.118,15	1.156,71	1.156,71	1.156,71	1.156,71	867,53	925,36	1.079,59	1.322,56	1.322,56		13.477,00
131	P.A.S- Alimentacao	P 113,94	113,94	113,94	113,94	113,94	113,94	113,94	113,94	113,94	113,94	113,94	113,94		1.367,00
214	Gratif.Servicos Especificos	P 630,00	900,00	810,00	720,00	990,00	810,00	990,00	540,00						6.390,00
346	DIARIA-Artigo 80-Estatuto	P 126,00							150,00						276,00
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P 1.510,46													1.510,46
909	ABONO PECUNIARIO	P 1.510,47													1.510,47
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P 503,49													503,49
3	Licença Premio Indenizada	P			184,66										184,66
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P					1.985,61								1.985,61
210	Sexta Parte	P										338,29	338,29		676,58
911	13o. SALARIO	P												5.685,62	5.685,62
60	Sind. Func. Publico Municipal	D 24,11	25,04	25,04	25,04	25,04	25,04	25,04	25,04	25,04	25,04	25,04	25,04		299,60
256	Pensão Alimentícia Salário Mínimo	D 332,63	332,63	332,63	332,63										1.330,92
265	Pensão Alimentícia Salário Mínimo	D 332,33	332,33	332,33	332,33	332,33	332,33	332,33	332,33	332,33	332,33	332,33	332,33		3.987,96
920	IRRF - Salario	D 232,55	388,86	359,93	348,36	499,63	450,13	499,63	317,64	209,15	243,85	386,82	547,83		4.484,38
942	Fundo de Previdência	D 272,24	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	346,38	346,38		3.509,75
85	Ad. Licença Premio	D			175,74										175,74
923	IRRF - 13º SALARIO	D												522,20	522,20

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-UJ-7W-6LSZ-62AZ-HFO4



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual			Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão			
Roberto Rodrigues Cassemiro		73725-1	0002-Agente Fiscal			03/11/1999	0054356 /00173		12178617036		09109632824					
2019														Total Lir		
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro	13º Salário(12)
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D													1.985,61	1.985,61
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D													625,42	625,42
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	8.562,37	5.617,16	5.488,60	5.621,82	5.707,16	7.512,77	5.707,16	5.117,98	4.485,81	4.640,04	5.339,10	5.613,74	5.685,62	75.099,62
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.193,86	1.361,61	1.332,68	1.496,85	1.139,75	1.090,25	1.139,75	957,76	849,27	883,97	1.090,57	1.251,58	3.133,23	16.921,62
3000	LIQUIDO	B	7.368,51	4.255,55	4.155,92	4.124,97	4.567,41	6.422,52	4.567,41	4.160,22	3.636,54	3.756,07	4.248,53	4.362,16	2.552,39	58.178,00
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2.474,94	2.570,47	2.570,47	2.570,47	2.570,47	2.570,47	2.570,47	2.570,47	2.570,47	2.570,47	3.148,97	3.148,97	5.685,62	37.592,62
6000	BASE IRRF	B	7.153,97	4.838,26	4.709,70	4.658,26	5.260,89	5.080,89	5.260,89	4.521,71	4.039,54	4.193,77	4.892,83	5.499,80	5.685,62	65.796,62
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procasso.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-UL7W-6LS2-62AZ-HFO4

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS

ANEXO AO MEMORANDO Nº 022/2019 - DMTA

DECRETO nº 7.210/04/2017.

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO: 19/01/2019 a 18/02/2019

NOME: Demerval Garcia Araujo

MATRICULA: 7403-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

19/01/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
20/01/19	-- DOMINGO		
26/01/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
27/01/19	-- DOMINGO		
02/02/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
03/02/19	-- DOMINGO		
09/02/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
10/02/19	-- DOMINGO		
16/02/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
17/02/19	-- DOMINGO		
TOTAL DE HORAS			--- 30 HORAS

Assis, 18 de fevereiro de 2019


Alcides Martins
Departamento de Trânsito


Servidor

Clovis Marcelino da Silva
Secretário municipal



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS

ANEXO AO MEMORANDO Nº 022/2019 - DMTA

DECRETO nº 7.210/04/2017.

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO: 19/01/2019 a 18/02/2019

NOME: Emerson Rodrigues Otênio

MATRICULA: 7420-9


SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

19/01/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
20/01/19	-- DOMINGO		
26/01/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
27/01/19	-- DOMINGO		
02/02/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
03/02/19	-- DOMINGO		
09/02/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
10/02/19	-- DOMINGO		
16/02/19	-- SABADO	-- RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS	--- 06 HORAS
17/02/19	-- DOMINGO		
TOTAL DE HORAS			___ 30 HORAS

Assis, 18 de fevereiro de 2019


Servidor


Alcides Martins
Departamento de Trânsito


Clovis Marcelino da Silva
Secretário municipal



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS

ANEXO AO MEMORANDO Nº 022/2019 - DMTA

DECRETO nº 7.210/04/2017.

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO: 19/01/2019 a 18/02/2019
NOME: Roberto Rodrigues Cassemiro
MATRÍCULA: 7372-5

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

19/01/19	-- SABADO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS
20/01/19	-- DOMINGO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS
26/01/19	-- SABADO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS
27/01/19	-- DOMINGO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS
02/02/19	-- SABADO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS
03/02/19	-- DOMINGO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS
09/02/19	-- SABADO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS
10/02/19	-- DOMINGO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS
16/02/19	-- SABADO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS
17/02/19	-- DOMINGO	·	SUPORTES CONTROLADORES E SERV. EXTERNO	---	06 HORAS


TOTAL DE HORAS ___ 60 HORAS

Assis, 18 de fevereiro de 2019


Alcides Martins

Departamento de Trânsito


Servidor


Clovis Marcelino da Silva
Secretário Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.284, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Proj. de Lei nº 05/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplina critérios de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Os cargos dos servidores do Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta e Indireta do Município, classificados nos padrões de vencimentos 20 C, 20 D e 20 E, ficam reclassificados para o padrão de vencimentos "20 F", constante nos Anexos I, VI e IX desta Lei.
- Art. 2º** - Os Padrões de Vencimentos, inicial e final, dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta e Indireta, ficam reestruturados, na forma do Anexo I, VI e IX, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3º** - A Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 01, de 23 de fevereiro de 2012 e alterações, será aplicada na forma do Anexo XIII que fica fazendo parte integrante desta Lei e será regulamentada por Decreto.
- Art. 4º** - A Gratificação pelo Exercício de Função Técnica, prevista no Artigo 89 da Lei Municipal nº 2.861/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, será aplicada conforme o Anexo XIV desta Lei.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SEARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 22 de fevereiro de 2017.

Av. Rui Barbosa, 926 P4EX (12) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO XIII

Funções Específicas ou Responsabilidade Funcional	Gratificação
a) <u>Transporte de Alunos</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	35%
b) <u>Transporte de Pacientes</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	20%
c) <u>Transporte de Alimentos</u> Kombi/Van Caminhão ¾ - VUC	10% 15%
d) <u>Coleta de Lixo</u> Caminhões/Prensa Toco Truck	10% 15% 15%
e) <u>Transportes Pesados e Terraplanagem</u> Caminhão Truck Carreta	25%
Caminhão Toco Asfalto, Munck Água, Carga Seca ou 3/4	15%
f) Outros Serviços Específicos Mecanizados ou Manuais: relacionados a sinalização toponímica e viária, infraestrutura, remanejamento de lixo	R\$ 15,00 a hora
g) Tributos e trânsito	R\$ 1,73 a unidade/com retorno R\$ 0,73 a unidade/sem retorno
h) Fiscalização viária e controle urbano	35%
i) <u>Pronto Socorro e Pronto Atendimento</u> (enfermeiro e auxiliar de enfermagem, Técnico de Raio X funcionários administrativos e vigilância)	25%
j) Unidade Básica de Saúde, Ambulatório de Especialidades, GIPA, Serviços de Assistência Especializada – SAE e Centro Integrado de Atenção Psicossocial – CIAPS e Unidade de Reabilitação (Auxiliar de Enfermagem)	20%



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.244, DE 26 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, junto aos servidores da administração direta do Município de Assis e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 3º da Lei nº 6.284 de 22 de fevereiro de 2017,

Considerando, ainda os termos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 01 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, junto aos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, a ser aplicada conforme Anexo XIII da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, será concedida aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, de acordo com os critérios e condições previstos neste Decreto.

Art. 2º - A Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional será concedida somente quando verificada a necessidade e o acréscimo de demanda de serviços em um determinado órgão, que se enquadre nas alíneas previstas no Anexo XIII da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, mediante solicitação do Secretário Municipal, e em respeito ao interesse público.

§ 1º - Os percentuais da Gratificação serão sempre calculados sobre o salário base do servidor acrescido do adicional por tempo de serviço e sexta parte, em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional do órgão de lotação do servidor, estabelecida pelo respectivo Secretário Municipal, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - Poderão receber a gratificação servidores pertencentes ao quadro de carreira, desde que seja respeitada às atribuições do cargo que ocupa.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- § 3º - Sendo adotada a modalidade de concessão da referida Gratificação conforme as alíneas "f" e "g" constantes no Anexo XIII da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, fica vedado o pagamento de horas extraordinárias nos mesmos dias.
- § 4º - Não será devido o pagamento da Gratificação durante o período de férias, licença médica e outros afastamentos autorizados por Lei.
- Art. 3º - A concessão da Gratificação prevista na alínea "f" e "g", na forma do Anexo XIII da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, somente poderá ser concedida aos servidores que prestam serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Fazenda.
- Parágrafo Único** – Será designado por meio de Portaria, o servidor municipal responsável pelo controle único da execução dos serviços realizados pelas Secretarias especificadas no caput deste artigo.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2017.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.210, de 19 de abril de 2.017 e nº 7.232 de 15 de maio de 2.017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Maio de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 26 de Maio de 2017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Anexo II

(Conforme ANEXO XIII - Lei nº 6.284 de 22/02/2017)

Funções Específicas ou Responsabilidade Funcional	Gratificação
a) <u>Transporte de Alunos</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	35%
b) <u>Transporte de Pacientes</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	20%
c) <u>Transporte de Alimentos</u> Kombi/Van Caminhão ¾ - VUC	10% 15%
d) <u>Coleta de Lixo</u> Caminhões/Prensa Toco Truck	10% 15% 15%
e) <u>Transportes Pesados e Terraplanagem</u> Caminhão Truck Carreta	25%
Caminhão Toco Asfalto, Munk Água, Carga Seca ou 3/4	15%
f) <u>Outros Serviços Específicos Mecanizados ou Manuais:</u> <u>relacionados a sinalização toponímica e viária,</u> infraestrutura, remanejamento de lixo	R\$ 15,00 a hora
g) Tributos e trânsito	R\$ 1,73 a unidade/com retorno R\$ 0,78 a unidade/sem retorno
h) Fiscalização viária e controle urbano	35%
i) <u>Pronto Socorro e Pronto Atendimento</u> (enfermeiro e auxiliar de enfermagem, Técnico de Raio X funcionários administrativos e vigilância)	25%
j) <u>Unidade Básica de Saúde, Ambulatório de Especialidades, GIPA, Serviços de Assistência Especializada – SAE e Centro Integrado de Atenção Psicossocial – CIAPS e Unidade de Reabilitação (Auxiliar de Enfermagem)</u>	20%



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Anexo I - Decreto nº 7.244/2017

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

Período de ___/___/___ a ___/___/___

Nome: _____ matr. _____

Serviços a serem desenvolvidos no período:

Data: ___/___/___

Assinatura do Servidor

Chefe Imediato

Secretário Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.616, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018

Proj. Lei nº119/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste dos valores dos Padrões de Vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta, no percentual de 2,06%, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 2º -** O mesmo índice previsto no artigo 1º, será aplicado aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme os dispositivos da Lei nº 6.149, de 28 de março de 2016, na forma do Anexo II, que fica fazendo parte desta Lei.
- Art. 3º -** Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 20 de Dezembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Dezembro de 2.018.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	548,12	823,73	1.289,23	2.106,51	3.503,10	6.011,29
B	568,33	857,89	1.347,31	2.204,81	3.671,28	6.432,07
C	589,54	893,61	1.407,73	2.308,04	3.847,82	6.882,29
D	627,95	951,96	1.471,12	2.416,42	4.033,18	7.364,09
E	635,22	970,52	1.537,68	2.530,20	4.227,84	7.879,56
F	659,79	1.012,06	1.607,52	2.649,68	4.432,18	8.431,15
G	685,51	1.055,62	1.680,89	2.775,15	4.646,81	9.021,26
H	712,55	1.101,26	1.757,85	2.906,89	4.872,13	9.652,79
I	741,09	1.149,21	1.838,71	3.045,19	5.108,75	10.328,48
J	770,88	1.199,60	1.923,63	3.190,47	5.357,14	11.051,51
K	812,75	1.252,44	2.012,88	3.342,92	5.618,02	11.825,09



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI 6.149/2016

ITEM	AGENTES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE
1	Prefeito	R\$ 17.518,52	1
2	Vice Prefeito	R\$ 9.187,23	1
3	Secretários	R\$ 9.187,23	11

LEI Nº 6.626, DE 28 DE JANEIRO DE 2.019

Proj. Lei nº 001/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Nos termos do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Revisão Geral Anual dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta, com correção de 3,86 % (três vírgula oitenta e seis por cento), de acordo com índice apurado pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial/IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2018, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, constante do Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei.
- Art. 2º** - O mesmo índice será aplicado aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme os dispositivos da Lei nº 6.149, de 28 de março de 2016, na forma do Anexo II, que fica fazendo parte desta Lei.
- Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 28 de Janeiro de 2.019.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 28 de janeiro de 2.019.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	569,28	855,53	1.338,99	2.187,82	3.638,32	6.243,33
B	590,27	891,00	1.399,32	2.289,92	3.812,99	6.680,35
C	612,30	928,10	1.462,07	2.397,13	3.996,35	7.147,95
D	652,19	988,71	1.527,91	2.509,69	4.188,86	7.648,34
E	659,74	1.007,98	1.597,03	2.627,87	4.391,03	8.183,71
F	685,26	1.051,13	1.669,57	2.751,96	4.603,26	8.756,59
G	711,97	1.096,37	1.745,77	2.882,27	4.826,18	9.369,48
H	740,05	1.143,77	1.825,70	3.019,10	5.060,19	10.025,39
I	769,70	1.193,57	1.909,68	3.162,73	5.305,95	10.727,16
J	800,64	1.245,90	1.997,88	3.313,62	5.563,93	11.478,10
K	844,12	1.300,78	2.090,58	3.471,96	5.834,88	12.281,54

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

ANEXO II

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI 6.149/2016

ITEM	AGENTES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE
1	Prefeito	R\$ 18.194,73	1
2	Vice Prefeito	R\$ 9.541,86	1
3	Secretários	R\$ 9.541,86	11



PLANILHAS DAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA DE 2019 - EXTRAÍDA DO SISTEMA AUDESP		
Órgão	Subalínea	Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180113 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.333.784,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180114 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.718.938,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180119 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.016.889,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180143 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	299.001,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180144 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	71.983,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180149 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Atualização Monetária	57.111,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180233 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	840.579,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180234 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	141.117,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180239 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	173.232,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11280113 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	6.729,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11280114 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	145,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11280193 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	381.207,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11280194 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	123.086,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11280199 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	78.075,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11389913 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	38.999,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11389914 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.209,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11389919 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Atualização Monetária	32.377,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	19909913 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	371.582,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11180113 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-5.145,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	11280193 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	-1.093,03
	TOTAL	10.712.812,24



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 083/2019

PROCESSO N.º 113/2019

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/11/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, Assis (SP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS.

O Exmo. Prefeito Municipal, e, o Pregoeiro Oficial do Município tornam público que se acha aberta no município de Assis, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) do tipo MENOR PREÇO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos materiais descritos no Anexo I deste edital. Este certame será regido pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 5.456, de 07 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao pedido de n.º 09516/19 da Secretaria Municipal da Educação.

A justificativa concreta da real necessidade da aquisição dos materiais objeto desta licitação deve estar plenamente demonstrada e comprovada com os documentos necessários, no referido pedido de abertura de licitação, demonstrando efetivamente a real necessidade da aquisição, devendo a autoridade competente pela expedição do edital, analisar tais justificativas e somente assinar e expedir o edital após constatada a realidade, veracidade e comprovação de tais justificativas.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do presente processo.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – Sem prejuízo de casos específicos a serem avaliados, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com o Município de Assis, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de representante legal: instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do documento mencionado na alínea "a" retro, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.1.1 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1.2 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 - Quanto às licitantes:

a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 083/2019
PROCESSO N.º 113/2019

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 083/2019
PROCESSO N.º 113/2019

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devendo conter:

5.1.1 - identificação completa da licitante (ex: nome, endereço, fone, e n.º do CNPJ);

5.1.2 - número do processo e do Pregão;

5.1.3 - identificação e especificação completa dos materiais ofertados (desde que já não definidas no Anexo I), constando inclusive a marca, e, quando for o caso, modelo e procedência;

5.1.4 - preços unitários e totais, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional. Os preços deverão ser apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1.5 - os prazos e condições da entrega, bem como os prazos de validade e condições de garantia do material, deverão constar do Termo de Referência que integrará o Anexo I do edital.

5.1.6 - o prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes;

5.2 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de regularidade para com Fazenda Federal, inclusive quanto a Seguridade Social, podendo se dar pela prova de regularidade conjunta, ou por outra equivalente na forma da Lei.

6.1.2.3 - prova de regularidade para com a fazenda estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação, ou outra equivalente na forma de lei.

6.1.2.4 - prova de regularidade para com a fazenda municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação, ou outra equivalente na forma de lei.

6.1.2.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.2.7 - Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

6.1.3 - DECLARAÇÃO

6.1.3.1 - declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, observadas as disposições da Cláusula III deste edital.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por decisão motivada do pregoeiro, as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

7.4.2 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

Item (anexo I)	Lance mínimo (R\$)	Item (anexo I)	Lance mínimo (R\$)	Item (anexo I)	Lance mínimo (R\$)
01	3,00	20	1,00	39	5,00
02	3,00	21	0,50	40	5,00
03	5,00	22	0,50	41	3,00
04	5,00	23	2,00	42	10,00
05	5,00	24	5,00	43	10,00
06	5,00	25	5,00	44	0,50
07	5,00	26	5,00	45	1,00
08	5,00	27	5,00	46	1,00
09	5,00	28	1,00	47	2,00
10	5,00	29	2,00	48	1,00
11	1,00	30	2,00	49	1,00
12	1,00	31	2,00	50	0,10
13	1,00	32	1,00	51	0,10
14	1,00	33	1,00	52	0,20
15	1,00	34	2,00	53	0,10
16	2,00	35	5,00	54	0,05
17	1,00	36	5,00	55	3,00
18	2,00	37	3,00	56	3,00
19	1,00	38	5,00		

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o Pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas e omissões dependendo de sua natureza, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, vedada a violação de disposições legais e dos princípios que norteiam a Licitação.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 acima, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.15.1 - Em seguida abrirá os envelopes n.º 02 das licitantes que aceitaram a proposição contida do subitem 7.15 e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente homologará o procedimento e convocará as licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação, e convocação das licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços.

IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 5.887/10 (disponível no site <http://www.assis.sp.leg.br/>), no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital e pelos fornecedores respectivos.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3 - Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a imediata publicação da Ata, conforme exigências legais. Os preços registrados serão publicados periodicamente conforme exigência legal.

9.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, vedada prorrogação.

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e/ou no Decreto Municipal n.º 5.887/10, no que couber.

9.7 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Administração e por meio da formalização de Notas de Empenho e Contratos de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.887/10 (disponível no site <http://www.assis.sp.leg.br/>).

9.8 - O fornecedor deverá assinar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação.

9.8.1 - O procedimento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal.

9.9 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

9.10 - As entregas deverão no local indicado pela Prefeitura Municipal de Assis, sempre no perímetro urbano deste município de Assis/SP, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.11 - Antes de cada contratação a autoridade competente do Município de Assis deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado é o mais vantajoso para a Administração e está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3 - Por ocasião da entrega, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

11.2 - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 11.1 retro, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

11.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

11.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.1 - O procedimento é de competência do Prefeito Municipal, deverá garantir a ampla defesa e o devido processo legal, sendo iniciado com a intimação da empresa através da qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.1.2 - transcorrido o prazo do item 12.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

12.1.3 - transcorrido o prazo do item 12.1.2 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, e feitas as comunicações e publicações legais.

XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

13.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 - Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Assis, na Avenida Rui Barbosa, 926, Assis (SP).

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

14.3 - O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico da Prefeitura de Assis, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

14.4 - Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme §4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

14.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Lei federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 5.456, de 07 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios de Direito e da Licitação.

14.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.7 - Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar n.º 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

14.8 - Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações do Município de Assis, telefone (18) 3322-2574.

14.9 - Integrarão o presente Edital:

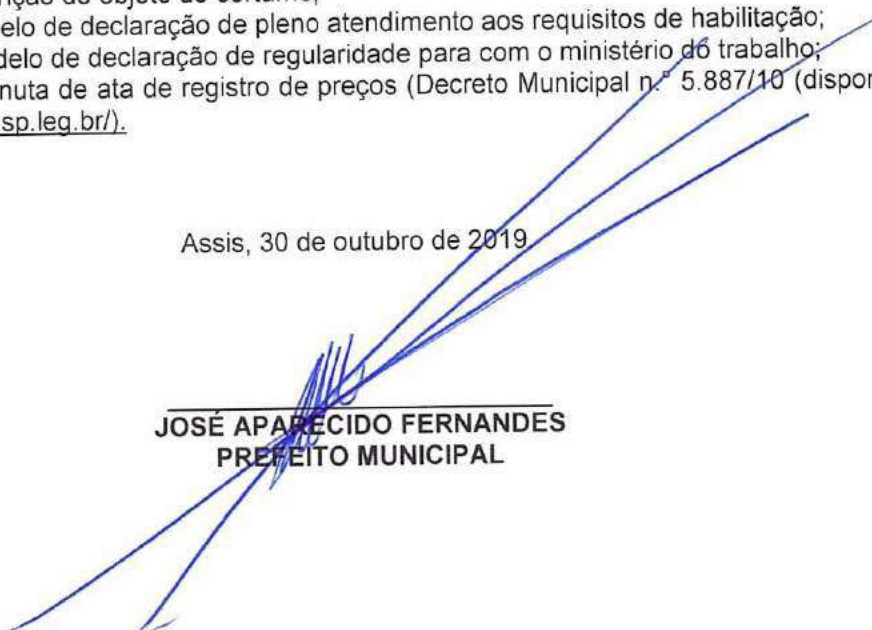
Anexo I - descrição do objeto do certame;

Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo IV – minuta de ata de registro de preços (Decreto Municipal n.º 5.887/10 (disponível no site <http://www.assis.sp.leg.br/>).

Assis, 30 de outubro de 2019



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 113/2019
PREGÃO N.º 083/2019

Compreende o objeto desta licitação, o REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS.

=====

Integrará o presente anexo: Descrição completa e quantificação do objeto do certame, conforme "TERMO DE REFERENCIA" anexo, de autoria e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

=====

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º/2019 - Pregão n.º/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º/2019 - Pregão n.º/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente anexo se encontra no Decreto Municipal n.º 5.887/10
(disponível no site <http://www.assis.sp.leg.br/>).



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Anexo I – Termo de Referência

Compreende o objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS**, conforme especificações elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Item Exclusivo para ME e EPP
1	300	UN	Pneu 215.75R - 17,5 - 16 lonas, IC/SV 126/124M	
2	100	UN	Pneu 215.75R - 17,5 - 16 lonas, IC/SV 126/124M	X
3	225	UN	Pneu 275.80R - 22,5 - Direcional - liso 16 Lonas IC/SV 149/146L	
4	75	UN	Pneu 275.80R - 22,5 - Direcional - liso 16 Lonas IC/SV 149/146L	X
5	115	UN	Pneu 275.80R - 22,5 - Tração borrachudo - 16 Lonas IC/SV 149/146L	
6	35	UN	Pneu 275.80R - 22,5 - Tração borrachudo - 16 Lonas IC/SV 149/146L	X
7	90	UN	Pneu 295.80R - 22,5 - Direcional - liso 16 Lonas IC/SV 152/148M	
8	30	UN	Pneu 295.80R - 22,5 - Direcional - liso 16 Lonas IC/SV 152/148M	X
9	75	UN	Pneu 295.80R - 22,5 - Tração borrachudo - 16 Lonas IC/SV 152/148L	
10	25	UN	Pneu 295.80R - 22,5 - Tração borrachudo - 16 Lonas IC/SV 152/148L	X
11	100	UN	Pneu 185R14C - 08 Lonas 102/100R	X
12	300	UN	Pneu 175/70R13 - 82T	X
13	150	UN	Pneu 175/70R14 - 88T	X
14	100	UN	Pneu 185/70R13 - 86T	X
15	100	UN	Pneu 185/70R14 - 84H	X
16	50	UN	Pneu 205/70R15 - 96T	X
17	50	UN	Pneu 195/60R15 - 88H	X
18	100	UN	Pneu 215/75R16 - 8 Lonas 113/111-S	X
19	120	UN	Pneu 165/70R13 - 79T	X

20	40	UN	Pneu 195/55R15 - 85H	X
21	40	UN	Pneu 90/90 - 18	X
22	40	UN	Pneu 80/100 - 18	X
23	20	UN	Pneu 225/50 R17 98W	X
24	150	UN	Pneu 1.000 x R20 - liso - 16 lonas 146/142 K	
25	50	UN	Pneu 1.000 x R20 - liso - 16 lonas 146/142 K	X
26	150	UN	Pneu 1.000 x R20 - borrachudo - 149/146 K	
27	50	UN	Pneu 1.000 x R20 - borrachudo - 149/146 K	X
28	50	UN	Pneu 185/65R15 - 82H	X
29	80	UN	Pneu 205/75R16 - 110/108R	X
30	50	UN	Pneu 225/65 R16 - 112/110R	X
31	20	UN	Pneu 265/70R 16 - 112T	X
32	20	UN	Pneu 90/90 - 19	X
33	20	UN	Pneu 110/90 - 17	X
34	40	UN	Pneu 7.50 x16 - 10 lonas - liso	X
35	20	UN	Pneu 14.00 x 24 - 16 lonas	X
36	20	UN	Pneu 18.4-30 - 12 lonas - A8-25	X
37	20	UN	Pneu 10.16-5 - 10 lonas	X
38	30	UN	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	
39	10	UN	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	X
40	20	UN	Pneu 900 x 16 - Agrícola	X
41	20	UN	Pneu 7.50 x 16 - 12 lonas - borrachudo	X
42	15	UN	Pneu 20.5-25 - 20 lonas	
43	5	UN	Pneu 20.5-25 - 20 lonas	X
44	50	UN	Câmara de ar 7.50 x 16	X
45	20	UN	Câmara de ar 17.5 x 25	X

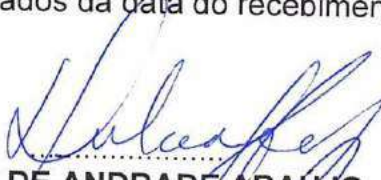
46	50	UN	Câmara de ar para Aro 20 (1000x20)	X
47	50	UN	Câmara de ar para Aro 20.5 - 25	X
48	20	UN	Câmara de ar para Aro 18.4 - 30	X
49	20	UN	Câmara de ar 14.00 X 24	X
50	20	UN	Protetor 7.50 x16	X
51	40	UN	Protetor para aro 20 (1.000x20)	X
52	20	UN	Protetor para aro 25 (20.5-25)	X
53	20	UN	Protetor para aro 24 (1.00x24)	X
54	40	UN	Protetor aro 20 (1000x20)	X
55	150	UN	Pneu 235/75 - 17,5 - 14 lonas - Misto 143/141 J	
56	50	UN	Pneu 235/75 - 17,5 - 14 lonas - Misto 143/141 J	X

Nota:

Os itens assinalados (X) no quadro acima serão destinado exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006.

Os itens não assinalados serão destinados a participação de todas as empresas inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação, no perímetro urbano do município de Assis (SP), na Avenida Getúlio Vargas, nº 740, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- Todos os produtos deverão ser novos, e que não tenham sido submetidos ao processo de ressolagem, recauchutagem e remoldagem.
- A licitante deverá informar em suas propostas a condição de garantia aos produtos ofertados
- Prazo de Entrega: 10 dias contados da data do recebimento da nota de empenho.


DULCE DE ANDRADE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof.^a "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 113/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS

Na data de 13 de novembro de 2019, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Nome	Cargo
OTÁVIO ALBERTO TORRETI FERNANDES	Pregoeiro
VAGNER NUNES DOURADO	Equipe de Apoio
PAULO BENEDITO	Equipe Técnica

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
14434	CP COMERCIAL S/A	SA - C.F.	08.888.040/0009-80	Não
Sim	FELIPE DA SILVA LEITE	355.624.938-37	44.854.068-X	
15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	ME	29.259.420/0001-79	Sim
Sim	LUIZ AMÉRICO SOARES	174.124.158-83	30.649.818-5	
15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	EPP	27.879.590/0001-20	Sim
Sim	FILIPE GUIMARÃES CARNIETO	417.029.578-10	42.438.587-9	
18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	EPP	29.415.860/0001-78	Sim
Sim	JUAREZ ALVES VICREIRA	055.388.698-30	16.402.669-1	
18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	ME	34.840.358/0001-44	Sim
Sim	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	387.018.898-77	46.471.048	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a) Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Status	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	008.013.957	PNEU 215.75R 17,5, 18 LONAS, IC/SV 126/124M	300	168.000,00	Classificado	
1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	LINGLONG	560,00	168.000,00	S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	LINGLONG/LLF86 - 135/133J - 16PR	568,00	170.400,00	Classificado
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	LINGLONG - LLF86 - CHINA	570,00	171.000,00	Classificado
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODRIDE CR 960	600,00	180.000,00	Classificado
5	14434	CP COMERCIAL S/A	DOUBLESTAR DSR 116	616,00	184.800,00	Classificado
2	008.013.957	PNEU 215.75R 17,5, 16 LONAS, IC/SV 126/124M	100	56.000,00	Classificado	
1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	LINGLONG	560,00	56.000,00	S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	LINGLONG/LLF86 - 135/133J - 16PR	568,00	56.800,00	Classificado
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	LINGLONG - LLF86 - CHINA	570,00	57.000,00	Classificado
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODRIDE CR 960	600,00	60.000,00	Classificado
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
3	008.013.958	PNEU 275.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 149/146L	225	270.000,00	Classificado	
1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	STEELMARK AGS	1.200,00	270.000,00	S
2	14434	CP COMERCIAL S/A	DRC D851	1.210,00	272.250,00	Classificado
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	STEELMARK - AGS - BRASIL	1.210,00	272.250,00	Classificado
4	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	DURABLE/DR622-149/146M - 16PR	1.210,00	272.250,00	Classificado
5	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	FULLRUN	1.445,00	325.125,00	Classificado

Item Classif.	Código 008.013.958 Código	Descrição do Produto/Serviço PNEU 275.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 149/146L PropONENTE / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 75 Valor Total	Status Lance
1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	STEELMARK AGS	1.200,00	90.000,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	STEELMARK - AGS - BRASIL	1.210,00	90.750,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	DURABLE/DR622- 149/146M - 16PR	1.210,00	90.750,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	FULLRUN	1.445,00	108.375,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado

Item Classif.	Código 008.013.959 Código	Descrição do Produto/Serviço PNEU 275.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 149/146L PropONENTE / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 115 Valor Total	Status Lance
1	14434	CP COMERCIAL S/A	DRC D721	1.350,00	155.250,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDMAX/MD5 - 149/146L - 16PR	1.400,00	161.000,00	Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	KELLY - KS481 - BRASIL	1.430,00	164.450,00	Classificado S
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	KELLY KS481	1.500,00	172.500,00	Classificado N
5	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JK	1.610,00	185.150,00	Classificado N

Item Classif.	Código 008.013.959 Código	Descrição do Produto/Serviço PNEU 275.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 149/146L PropONENTE / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 35 Valor Total	Status Lance
1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDMAX/MD5 - 149/146L - 16PR	1.400,00	49.000,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	KELLY - KS481 - BRASIL	1.430,00	50.050,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	KELLY KS481	1.500,00	52.500,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JK	1.584,00	55.440,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado

Item Classif.	Código 008.013.960 Código	Descrição do Produto/Serviço PNEU 285.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 152/148M PropONENTE / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 90 Valor Total	Status Lance
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	DURABLE - DR655 - CHINA	1.240,00	111.600,00	Classificado S
2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	STEELMARK AGS	1.250,00	112.500,00	Classificado S
3	14434	CP COMERCIAL S/A	DRC D671	1.261,00	113.490,00	Classificado S
4	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	FULLRUN/TB766- 152/148M - 18PR	1.300,00	117.000,00	Classificado S
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado

Item Classif.	Código 008.013.960 Código	Descrição do Produto/Serviço PNEU 285.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 152/148M PropONENTE / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 30 Valor Total	Status Lance
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	DURABLE - DR655 - CHINA	1.240,00	37.200,00	Classificado S
2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	STEELMARK AGS	1.250,00	37.500,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	FULLRUN/TB766- 152/148M - 18PR	1.300,00	39.000,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado

Item Classif.	Código 008.013.961 Código	Descrição do Produto/Serviço PNEU 285.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 152/148L PropONENTE / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 75 Valor Total	Status Lance
1	14434	CP COMERCIAL S/A	DRC D 721	1.387,00	104.025,00	Classificado S
2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	STEELMARK AGD	1.400,00	105.000,00	Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	STEELMARK - AGD - BRASIL	1.440,00	108.000,00	Classificado S
4	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	TRISTAR/QHF88 - 152/148L - 18PR	1.440,00	108.000,00	Classificado S
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado

Item Classif.	Código 008.013.961 Código	Descrição do Produto/Serviço PNEU 285.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 152/148L PropONENTE / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 25 Valor Total	Status Lance

1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	STEELMARK AGD	1.400,00	35.000,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	STEELMARK - AGD - BRASIL	1.440,00	36.000,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	TRISTAR/QHF88 - 152/149L - 18PR	1.440,00	36.000,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 11	Código 008.013.962	Descrição do Produto/Serviço PNEU 185R14C 08 LONAS 102/100R	Unidade UN	Quantidade 100	Status Lance	
Classif. Código	Proposcente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	LINGLONG - R666 - CHINA	260,00	26.000,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI/CARGOPLU S - 102/100R - 08PR	262,00	26.200,00	Classificado S
3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	WINRUN	329,00	32.900,00	Classificado S
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODYEAR CARGO M 2	330,00	33.000,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 12	Código 008.013.963	Descrição do Produto/Serviço PNEU 175/70R13 82T	Unidade UN	Quantidade 300	Status Lance	
Classif. Código	Proposcente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	SUNSET - ENZO F1 - MALÁSIA	160,00	48.000,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI/PREMIUM - 82T	177,00	53.100,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	KELLY EDGE	190,00	57.000,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	DUNLOP	206,00	61.800,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 13	Código 008.013.964	Descrição do Produto/Serviço PNEU 175/70R14 88T	Unidade UN	Quantidade 150	Status Lance	
Classif. Código	Proposcente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	SAILUN - ENZO F1 - CHINA	210,00	31.500,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	APOLLO/AMAZER - 88T	226,00	33.900,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	KELLY EDGE	270,00	40.500,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	DUNLOP	286,00	42.900,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 14	Código 008.013.965	Descrição do Produto/Serviço PNEU 185/70R13 86T	Unidade UN	Quantidade 100	Status Lance	
Classif. Código	Proposcente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	TRISTAR/TS810 - 86T	238,00	23.800,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	JK - ULTIMA ROYALE - INDIA	250,00	25.000,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 15	Código 008.013.966	Descrição do Produto/Serviço PNEU 185/70R14 84H	Unidade UN	Quantidade 100	Status Lance	
Classif. Código	Proposcente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	SUNSET - ENZO F1 - MALÁSIA	210,00	21.000,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI/PREMIUM - 88H	226,00	22.600,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODYEAR EFFICIENTGRIP	290,00	29.000,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 16	Código 008.013.967	Descrição do Produto/Serviço PNEU 205/70R15 96T	Unidade UN	Quantidade 50	Status Lance	
Classif. Código	Proposcente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	WINRUN	329,00	16.450,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI/ECOLOGY - 96T	335,00	16.750,00	Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	GOODRIDE - RP28 - CHINA	340,00	17.000,00	Classificado S
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODYEAR WRABGLER SUV	400,00	20.000,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	UN	50	Lance
			Valor Unitário	Valor Total	
17	008.013.968	PNEU 195/80R15 88H			
1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	LINGLONG/HP010 - 88H	233,00	11.650,00 Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	XBRI - ECOLOGY - CHINA	240,00	12.000,00 Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	KELLY EDGE SPORT	290,00	14.500,00 Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00 Desclassificado S
	18290	Motivo: Item exclusivo ME/EPP PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00 Desclassificado S
18	008.013.969	PNEU 215/75R16 6 LONAS 113/111-S			
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	ANTARES - NT3000 - CHINA DURABLE/CARGO 4 - 113/111R - 08PR	380,00	38.000,00 Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI		436,00	43.600,00 Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00 Desclassificado S
	15629	Motivo: Item exclusivo ME/EPP NACIONAL PNEUS EIRELI Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00 Desclassificado S
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00 Desclassificado S
19	008.013.970	PNEU 165/70R13 79T			
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	SUNSET - ENZO F1 - MALÁSIA	159,00	19.080,00 Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	TRISTAR/TS810 - 79T	172,00	20.640,00 Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	KELLY EDGE	190,00	22.800,00 Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	DUNLOP	206,00	24.720,00 Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00 Desclassificado N
20	008.013.971	PNEU 165/55R15 85H			
1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	LINGLONG/HP010 - 85V	230,00	9.200,00 Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	GOODRIDE - RP28 - CHINA	240,00	9.600,00 Classificado S
3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	WINRUN	255,00	10.200,00 Classificado S
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODYEAR EAGLE SPORT	300,00	12.000,00 Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00 Desclassificado N
21	008.004.847	PNEU 90/90 18			
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	TECHNIC - CITY TURBO - BRASIL	90,00	3.600,00 Classificado S
2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TECHNIC	97,00	3.880,00 Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	TECHNIC/TIGER	110,00	4.400,00 Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00 Desclassificado S
	15629	Motivo: Item exclusivo ME/EPP NACIONAL PNEUS EIRELI Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00 Desclassificado S
22	008.004.848	PNEU 80/100 - 18			
1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TECHNIC	93,00	3.720,00 Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	TECHNIC/SPEED	95,00	3.800,00 Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	TECHNIC - SPEED - BRASIL	110,00	4.400,00 Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00 Desclassificado S
	15629	Motivo: Item exclusivo ME/EPP NACIONAL PNEUS EIRELI Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00 Desclassificado S
23	008.013.972	PNEU 225/50 R17 38W			
1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI/SPORT	355,00	7.100,00 Classificado S
2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODYEAR EFFICIENTGRIP	390,00	7.800,00 Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	GOODRIDE - S3A7 - CHINA	430,00	8.600,00 Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00 Desclassificado S

18290		PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 24	Código 008.013.973	Descrição do Produto/Serviço PNEU 1.000 X R20 LISO 16 LONAS 146/142 K	Unidade UN	Quantidade 150	Status Lance	
Classif. 1	Código 15629	PropONENTE / FORNECEDOR NACIONAL PNEUS EIRELI	Marca STEELMARK AGS	Valor Unitário 1.150,00	Valor Total 172.500,00	Classificado S
2	14434	CP COMERCIAL S/A	DRC D651	1.170,00	175.500,00	Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	STEELMARK - AGS - BRASIL	1.170,00	175.500,00	Classificado S
4	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDMAX/S6-149/146L - 18PR	1.262,00	189.300,00	Classificado S
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 25	Código 008.013.973	Descrição do Produto/Serviço PNEU 1.000 X R20 LISO 16 LONAS 146/142 K	Unidade UN	Quantidade 50	Status Lance	
Classif. 1	Código 15629	PropONENTE / FORNECEDOR NACIONAL PNEUS EIRELI	Marca STEELMARK AGS	Valor Unitário 1.150,00	Valor Total 57.500,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	STEELMARK - AGS - BRASIL	1.170,00	58.500,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDMAX/S6 - 149/146L - 18 PR	1.262,00	63.100,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 26	Código 008.013.974	Descrição do Produto/Serviço PNEU 1.000XR20 BORRACHUDO 149/146 K	Unidade UN	Quantidade 150	Status Lance	
Classif. 1	Código 14434	PropONENTE / FORNECEDOR CP COMERCIAL S/A	Marca DRC D821	Valor Unitário 1.330,00	Valor Total 199.500,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDMAX/MD4 - 149/146K - 18PR	1.395,00	209.250,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	KELLY KS481	1.450,00	217.500,00	Classificado S
4	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	KELLY - KS481 - BRASIL	1.470,00	220.500,00	Classificado N
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 27	Código 008.013.974	Descrição do Produto/Serviço PNEU 1.000XR20 BORRACHUDO 149/146 K	Unidade UN	Quantidade 50	Status Lance	
Classif. 1	Código 18291	PropONENTE / FORNECEDOR ZEUS COMERCIAL EIRELI	Marca SPEEDMAX/MD4 - 149/146K - 18PR	Valor Unitário 1.395,00	Valor Total 69.750,00	Classificado S
2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	KELLY KS481	1.450,00	72.500,00	Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	KELLY - KS481 - BRASIL	1.470,00	73.500,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
Item 28	Código 008.013.975	Descrição do Produto/Serviço PNEU 155/65R15 82H	Unidade UN	Quantidade 50	Status Lance	
Classif. 1	Código 18291	PropONENTE / FORNECEDOR ZEUS COMERCIAL EIRELI	Marca LINGLONG/HP010 - 88H	Valor Unitário 235,00	Valor Total 11.750,00	Classificado S
2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JK	238,00	11.900,00	Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	XBRI - ECOLOGY - CHINA	240,00	12.000,00	Classificado S
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODYEAR EAGLE SPORT	290,00	14.500,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 29	Código 008.013.976	Descrição do Produto/Serviço PNEU 205/75R16 110/108R	Unidade UN	Quantidade 80	Status Lance	
Classif. 1	Código 15630	PropONENTE / FORNECEDOR EL ELYON PNEUS EIRELI	Marca DURABLE - CARGO 4 - CHINA	Valor Unitário 370,00	Valor Total 29.600,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI/CARGOPLUS - 110/108R	374,00	29.920,00	Classificado S
3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	ROYAL COMERCIAL	418,00	33.440,00	Classificado S
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODYEAR CARGO M 2	480,00	38.400,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 30	Código 008.013.977	Descrição do Produto/Serviço PNEU 225/65 R16 112/110R	Unidade UN	Quantidade 50	Status Lance	
Classif. 1	Código 15630	PropONENTE / FORNECEDOR EL ELYON PNEUS EIRELI	Marca TRIANGLE - TR652 - CHINA	Valor Unitário 450,00	Valor Total 22.500,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	DURATURN/TRAVIA VAN - 112/110R	460,00	23.000,00	Classificado S

3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODYEAR G32	640,00	32.000,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	Motivo: Item exclusivo ME/EPP PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.				

Item 31	Código 008.013.978	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade 20	Status Lance
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total		
1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	GOODYEAR WRANGLER A/T ADV	500,00	10.000,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	ECOVISION/M1286 - 112H	520,00	10.400,00	Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	GOODRIDE - SU318 - CHINA	520,00	10.400,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	Motivo: Item exclusivo ME/EPP PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.				

Item 32	Código 008.013.979	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade 20	Status Lance
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total		
1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TECHNIC	148,00	2.960,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	TECHNIC/T&C	155,00	3.100,00	Classificado S
3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	TECHNIC - T&C - BRASIL	160,00	3.200,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	15629	Motivo: Item exclusivo ME/EPP NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.				

Item 33	Código 008.013.980	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade 20	Status Lance
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total		
1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	TECHNIC/T&C	170,00	3.400,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	TECHNIC - T&C - BRASIL	170,00	3.400,00	Classificado S
3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TECHNIC	177,00	3.540,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	15629	Motivo: Item exclusivo ME/EPP NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.				

Item 34	Código 008.013.981	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade 40	Status Lance
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total		
1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	GOODRIDE/CR83 2 - 14PR	450,00	18.000,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	GOODRIDE - CR832 - CHINA	450,00	18.000,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	WESRLAKE CR832	500,00	20.000,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	GOODYEAR	534,00	21.360,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Item exclusivo ME/EPP				

Item 35	Código 008.013.982	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade 20	Status Lance
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	ROADGUIDER - G2/L2 - CHINA	1.800,00	36.000,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDWAYS	1.860,00	37.200,00	Classificado S
3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	SWT/G2L2 - 16PR FORERRUNER	1.905,00	38.100,00	Classificado S
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	MALHOTRA G2L2	2.000,00	40.000,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Item exclusivo ME/EPP				

Item 36	Código 008.013.983	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade 20	Status Lance
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	FARMBOY - GRIPKING - INDIA	2.280,00	45.600,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDWAYS	2.300,00	46.000,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	SWT/R1 - 12PR MAGGION R1	2.800,00	56.000,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TITAN	2.918,00	58.360,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Item exclusivo ME/EPP				

Item 37	Código 008.013.984	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade 20	Status Lance
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	FARMBOY - STEERKING + - INDIA	540,00	10.800,00	Classificado S

2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	ROADGUINDER R4	590,00	11.800,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDWAYS SWT/STEERING - 12PR	672,00	13.440,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TITAN	929,00	18.580,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
Motivo: Item exclusivo ME/EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
38	008.001.481	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UN	30	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	ROADGUIDER - G2/L2 - CHINA	2.350,00	70.500,00	Classificado S
2	14434	CP COMERCIAL S/A	CEAT LOADER XL	2.450,00	73.500,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SUPERGUIDER/G 2L2 - 16PR	2.529,00	75.870,00	Classificado S
4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	MALHOTRA G2L2	2.600,00	78.000,00	Classificado N
5	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TITAN	2.963,00	88.890,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
Motivo: Item exclusivo ME/EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
39	008.001.481	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UN	10	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	ROADGUIDER - G2/L2 - CHINA	2.350,00	23.500,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SUPERGUIDER/G 2L2 - 16PR	2.529,00	25.290,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	MALHOTRA G2L2	2.600,00	26.000,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TITAN	2.963,00	29.630,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
Motivo: Item exclusivo ME/EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
40	008.013.985	PNEU 900 X16 AGRICOLA	UN	20	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	FARMBOY - F-2 - INDIA	450,00	9.000,00	Classificado S
2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TITAN	583,00	11.660,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.						
Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
41	008.013.988	PNEU 7.50 X16 12 LONAS BORRACHUDO	UN	20	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	GOODRIDE - CL830 - CHINA	455,00	9.100,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	GOODRIDE/CL830 - 14PR	488,00	9.760,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	WESTLAKE CL830	560,00	11.200,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	GOODYEAR	660,00	13.200,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
Motivo: Item exclusivo ME/EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
42	008.013.987	PNEU 20.5-25 20 LONAS	UN	15	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	ROADGUIDER - E3/L3 - CHINA	4.400,00	66.000,00	Classificado S
2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	WESTLAKE E3L3	4.500,00	67.500,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SUPERGUIDER/E 3L3 - 20PR	4.583,00	68.745,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TITAN	7.162,00	107.430,00	Classificado N
5	14434	CP COMERCIAL S/A	ARMOUR L5	7.900,00	118.500,00	Classificado N
Motivo: Item exclusivo ME/EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
43	008.013.987	PNEU 20.5-25 20 LONAS	UN	5	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	ROADGUIDER - E3/L3 - CHINA	4.400,00	22.000,00	Classificado S
2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	WESTLAKE E3L3	4.500,00	22.500,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SUPERGUIDER/E 3L3 - 20PR	4.583,00	22.915,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	TITAN	7.162,00	35.810,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
Motivo: Item exclusivo ME/EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
44	008.013.983	CAVILARA DE AR 7.50 X16	UN	50	Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	JABUTI - TR75A - CHINA	42,00	2.100,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	LINGLONG/TR75	45,00	2.250,00	Classificado S

3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JFF	53,00	2.650,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	15629	Motivo: Item exclusivo ME/EPP NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Status	
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
45	008.013.989	CÂMARA DE AR 17.5X25		20		
1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	BBW/TR220A	220,00	4.400,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	JABUTI - TRJ1175 - CHINA	230,00	4.600,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	MAGNUM TRJ1175	240,00	4.800,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JFF	246,00	4.920,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Item exclusivo ME/EPP				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Status	
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
46	008.013.991	CÂMARA DE AR PARA ARO 20(1000X20)		50		
1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	MAGNUM V3045	80,00	4.000,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	JABUTI - TR78A - CHINA	85,00	4.250,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	ZC RUBBER/TR78	90,00	4.500,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JFF	93,00	4.650,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Item exclusivo ME/EPP				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Status	
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
47	008.013.993	CÂMARA DE AR PARA ARO 20.5-25		50		
1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	DOBERMANN TRJ1175	300,00	15.000,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	JABUTI - TRJ1175 - CHINA	320,00	16.000,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	BBW/TRJ1175C	350,00	17.500,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JFF	380,00	19.000,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Item exclusivo ME/EPP				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Status	
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
48	008.013.994	CÂMARA DE AR PARA ARO 18.4-30		20		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	JABUTI - TR218A - CHINA	230,00	4.600,00	Classificado S
2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JFF	233,00	4.660,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	BBW/TR218A	240,00	4.800,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	15629	Motivo: Item exclusivo ME/EPP NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Status	
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
49	008.013.995	CÂMARA DE AR 14.00 X 24		20		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	JABUTI - TR220A - CHINA	170,00	3.400,00	Classificado S
2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	MAGNUM TR218	180,00	3.600,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	BBW/KM24	185,00	3.700,00	Classificado S
4	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JFF	193,00	3.860,00	Classificado N
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Item exclusivo ME/EPP				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Status	
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
50	008.013.998	PROTECTOR 7.50 X16		20		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	CARRETEIRO - BRASIL	24,00	480,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	LINGLONG/R16	26,00	520,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	15629	Motivo: Item exclusivo ME/EPP NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.				
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	JFF	0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Status	
Classif.	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
51	008.013.997	PROTECTOR PARA 20(1.000X20)		40		
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	CARRETEIRO - BRASIL	28,00	1.120,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	ZC RUBBER/R20	30,00	1.200,00	Classificado S

3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	MASTERFLEX R20	50,00	2.000,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado

Item 52	Código 008.013.993	Descrição do Produto/Serviço PROTETOR PARA 25(20.5-25)	Unidade UN	Quantidade 20	Status Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	CARRETEIRO - BRASIL	120,00	2.400,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado

Item 53	Código 008.013.999	Descrição do Produto/Serviço PROTETOR PARA 24(1.00X24)	Unidade UN	Quantidade 20	Status Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	CARRETEIRO R24	60,00	1.200,00	Classificado S
2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	CARRETEIRO - BRASIL	70,00	1.400,00	Classificado S
3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SBN/R24	80,00	1.600,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado

Item 54	Código 008.009.308	Descrição do Produto/Serviço PROTETOR ARO 20 (100X20)	Unidade UN	Quantidade 40	Status Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	CARRETEIRO - BRASIL	28,00	1.120,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	ZC RUBBER/R20	30,00	1.200,00	Classificado S
3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	MASTERFLEX R20	50,00	2.000,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A Motivo: Item exclusivo ME/EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado

Item 55	Código 008.014.001	Descrição do Produto/Serviço PNEU 235/75-17,5 14 LONAS MISTO 143/141 J	Unidade UN	Quantidade 150	Status Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	LINGLONG - KTD303 - CHINA	850,00	127.500,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI/ECOCITY A2 - 143/141J - 18PR	867,00	130.050,00	Classificado S
3	14434	CP COMERCIAL S/A	AEOLUS AGC28	1.082,00	162.300,00	Classificado S
	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado

Item 56	Código 008.014.001	Descrição do Produto/Serviço PNEU 235/75-17,5 14 LONAS MISTO 143/141 J	Unidade UN	Quantidade 50	Status Lance	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	LINGLONG - KTD303 - CHINA	850,00	42.500,00	Classificado S
2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI/ECOCITY A2 - 143/141J - 18PR	867,00	43.350,00	Classificado S
	14434	CP COMERCIAL S/A		0,00	0,00	Desclassificado
	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado
	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E Motivo: A empresa não apresentou proposta para o item.		0,00	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC: 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1	Código 008.013.957	Descrição do Produto/Serviço PNEU 215.75R 17,5, 16 LONAS, IC/SV 126/124M	Unidade UN	Quantidade 300	Status Lance
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	14434 CP COMERCIAL S/A		0,00	Declina

1	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	Declina
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	Declina
1	4	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	Declina
		18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	560,00 Finalizado

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			008.013.957	PNEU 215.75R 17,5, 16 LONAS, IC/SV 126/124M	% Desconto	100 Vlr. Lance Unit.	
				Proponente / Fornecedor			
1	1		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	3		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
			18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	560,00	Finalizado

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			008.013.958	PNEU 275.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS	% Desconto	225 Vlr. Lance Unit.	
				IC/SV 149/146L			
				Proponente / Fornecedor			
1	1		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.195,00	Lance
1	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.190,00	Lance
1	3		14434	CP COMERCIAL S/A	0,00		Declina
1	4		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.185,00	Lance
2	1		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.180,00	Lance
2	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.175,00	Lance
2	3		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.170,00	Lance
3	1		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.165,00	Lance
3	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.160,00	Lance
3	3		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
4	1		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.155,00	Lance
4	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.150,00	Lance
5	1		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
			15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	5,65	1.085,00	Negociado
			15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.085,00	Finalizado

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			008.013.958	PNEU 275.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 18 LONAS	% Desconto	75 Vlr. Lance Unit.	
				IC/SV 149/146L			
				Proponente / Fornecedor			
1	1		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.195,00	Lance
1	3		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.150,00	Lance
2	1		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.145,00	Lance
2	2		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.120,00	Lance
3	1		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.115,00	Lance
3	2		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.100,00	Lance
4	1		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.095,00	Lance
4	2		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.090,00	Lance
5	1		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.085,00	Lance
5	2		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
			15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.085,00	Finalizado

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			008.013.959	PNEU 275.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 18	% Desconto	115 Vlr. Lance Unit.	
				LONAS IC/SV 149/146L			
				Proponente / Fornecedor			
1	1		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.345,00	Lance
1	2		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	3		14434	CP COMERCIAL S/A	0,00	1.300,00	Lance
2	1		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00		Declina
			14434	CP COMERCIAL S/A	3,85	1.250,00	Negociado
			14434	CP COMERCIAL S/A	0,00	1.250,00	Finalizado

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			008.013.959	PNEU 275.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16	% Desconto	35 Vlr. Lance Unit.	
				LONAS IC/SV 149/146L			
				Proponente / Fornecedor			
1	1		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.395,00	Lance
1	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.390,00	Lance
1	3		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.385,00	Lance
2	1		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.380,00	Lance
2	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.375,00	Lance
2	3		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.370,00	Lance
3	1		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.365,00	Lance
3	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.360,00	Lance
3	3		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.355,00	Lance
4	1		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.350,00	Lance
4	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.345,00	Lance
4	3		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.340,00	Lance
5	1		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.335,00	Lance
5	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.330,00	Lance
5	3		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.325,00	Lance
6	1		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
6	2		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.320,00	Lance
6	3		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.300,00	Lance
7	1		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.295,00	Lance
7	2		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
			15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	2,55	1.262,00	Negociado
			15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.262,00	Finalizado

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			008.013.950	PNEU 285.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 18 LONAS	% Desconto	90 Vlr. Lance Unit.	
				IC/SV 152/148M			
				Proponente / Fornecedor			
1	1		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.235,00	Lance
1	2		14434	CP COMERCIAL S/A	0,00		Declina
1	3		15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	4		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.230,00	Lance
2	1		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
			15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,81	1.220,00	Negociado
			15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.220,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
				% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
8		008.013.960	PNEU 295.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 18 LONAS IC/SV 152/148M		30	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	1,61	1.220,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.220,00	Finalizado
9		008.013.961	PNEU 295.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 18 LONAS IC/SV 152/148L		75	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.382,00	Lance
1	3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.377,00	Lance
1	4	14434	CP COMERCIAL S/A	0,00	1.300,00	Lance
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00		Declina
2	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
		14434	CP COMERCIAL S/A	1,54	1.280,00	Negociado
		14434	CP COMERCIAL S/A	0,00	1.280,00	Finalizado
10		008.013.961	PNEU 295.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 18 LONAS IC/SV 152/148L		25	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.395,00	Lance
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.390,00	Lance
1	3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.288,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
2	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.283,00	Lance
2	3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.283,00	Finalizado
11		008.013.962	PNEU 185R14C 08 LONAS 102/100R		100	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	259,00	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	258,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	1,16	255,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	255,00	Finalizado
12		008.013.963	PNEU 175/70R13 82T		300	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	6,25	150,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	150,00	Finalizado
13		008.013.964	PNEU 175/70R14 88T		150	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	9,52	190,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	190,00	Finalizado
14		008.013.965	PNEU 185/70R13 88T		100	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	237,00	Lance
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	2,95	230,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	230,00	Finalizado
15		008.013.966	PNEU 185/70R14 84H		100	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	4,76	200,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	200,00	Finalizado
16		008.013.967	PNEU 205/70R15 96T		50	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	327,00	Lance
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	325,00	Lance
1	3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	323,00	Lance
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	321,00	Lance
2	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	319,00	Lance
2	3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
3	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	317,00	Lance
3	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	2,21	310,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	310,00	Finalizado
17		008.013.968	PNEU 195/60R15 88H		50	
			Proponente / Fornecedor			
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	232,00	Lance
1	3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	10,34	208,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	208,00	Finalizado
Item 18 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.969	PNEU 215/75R18 8 LONAS 113/111-S		100	
		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	380,00	Finalizado
Item 19 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.970	PNEU 185/70R13 79T		120	
		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	5,66	150,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	150,00	Finalizado
Item 20 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.971	PNEU 195/55R15 85H		40	
		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	229,00	Lance
1	3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	3,93	220,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	220,00	Finalizado
Item 21 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.004.847	PNEU 90/90 18		40	
		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	89,50	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	89,00	Lance
2	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	88,50	Lance
2	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	88,00	Lance
3	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	87,50	Lance
3	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	87,00	Lance
4	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	86,50	Lance
4	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	86,00	Lance
5	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	85,50	Lance
5	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	85,00	Lance
6	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	84,50	Lance
6	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	84,00	Lance
7	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	83,50	Lance
7	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	83,00	Lance
8	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	82,50	Lance
8	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	82,00	Lance
9	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	81,50	Lance
9	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00		Declina
		18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	81,50	Finalizado
Item 22 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.004.848	PNEU 80/100 - 18		40	
		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	92,50	Lance
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	92,00	Lance
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	91,50	Lance
2	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	91,00	Lance
3	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	90,50	Lance
3	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	90,00	Lance
4	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	89,50	Lance
4	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	89,00	Lance
5	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	88,50	Lance
5	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	88,00	Lance
6	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	87,50	Lance
6	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	87,00	Lance
7	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00		Declina
		18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	87,00	Finalizado
Item 23 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.972	PNEU 225/50 R17 98W		20	
		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	353,00	Lance
1	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	351,00	Lance
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00		Declina
		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1,71	345,00	Negociado
		18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	345,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.973	PNEU 1.000 X R20 LISO 16 LONAS 146/142 K	% Desconto	150 Vir. Lance Unit.	
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.145,00	Lance
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.140,00	Lance
1	3	14434	CP COMERCIAL S/A	0,00		Declina
1	4	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.070,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
2	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00		Declina
2	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.070,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.973	PNEU 1.000 X R20 LISO 16 LONAS 146/142 K	% Desconto	50 Vir. Lance Unit.	
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.145,00	Lance
1	3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.110,00	Lance
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.105,00	Lance
2	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.100,00	Lance
3	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.095,00	Lance
3	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.070,00	Lance
4	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00		Declina
4	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	1.070,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.974	PNEU 1.000XR20 BORRACHUDO 149/146 K	% Desconto	150 Vir. Lance Unit.	
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	2	14434	CP COMERCIAL S/A	6,02	1.250,00	Negociado
1	2	14434	CP COMERCIAL S/A	0,00	1.250,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.974	PNEU 1.000XR20 BORRACHUDO 149/146 K	% Desconto	50 Vir. Lance Unit.	
1	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.390,00	Lance
1	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.385,00	Lance
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.380,00	Lance
2	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
2	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.380,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.975	PNEU 185/65R15 82H	% Desconto	50 Vir. Lance Unit.	
1	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	234,00	Lance
1	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	233,00	Lance
1	3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	230,00	Lance
2	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	229,00	Lance
3	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	228,00	Lance
3	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	227,00	Lance
4	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	220,00	Lance
4	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	219,00	Lance
5	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	218,00	Lance
5	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	217,00	Lance
6	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	216,00	Lance
6	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	215,00	Lance
7	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	210,00	Lance
7	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	2,38	205,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	205,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.976	PNEU 205/75R16 110/108R	% Desconto	80 Vir. Lance Unit.	
1	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	368,00	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	360,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	2,78	350,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	350,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.977	PNEU 225/65 R16 112/110R	% Desconto	50 Vir. Lance Unit.	
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	448,00	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	440,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	9,09	400,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	400,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
		008.013.978	PNEU 265/70R 16 112T	% Desconto	20 Vir. Lance Unit.	
1	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	498,00	Lance
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	496,00	Lance

1	3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	494,00	Lance
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	490,00	Lance
2	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	488,00	Lance
2	3	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
3	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	486,00	Lance
3	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	7,41	450,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	450,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	20 Vlr. Lance Unit.	
1	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	147,00	Lance
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	3	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	146,00	Lance
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	140,00	Lance
2	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	139,00	Lance
3	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	135,00	Lance
3	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	134,00	Lance
4	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	130,00	Lance
4	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	129,00	Lance
5	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	128,00	Lance
5	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	127,00	Lance
6	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	126,00	Lance
6	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	125,00	Lance
7	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	124,00	Lance
7	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	123,00	Lance
8	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	120,00	Lance
8	2	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	120,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	20 Vlr. Lance Unit.	
1	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	169,00	Lance
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	160,00	Lance
1	3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
2	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	159,00	Lance
2	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	155,00	Lance
3	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	154,00	Lance
3	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	150,00	Lance
4	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	149,00	Lance
4	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	148,00	Lance
5	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	147,00	Lance
5	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	146,00	Lance
6	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	145,00	Lance
6	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	144,00	Lance
7	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	144,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	40 Vlr. Lance Unit.	
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	448,00	Lance
1	3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	446,00	Lance
2	1	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	440,00	Lance
2	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	9,09	400,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	400,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	20 Vlr. Lance Unit.	
1	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	1.795,00	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.750,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	2,86	1.700,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.700,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação
			PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	20 Vlr. Lance Unit.	
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	2.275,00	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	2.250,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	12,00	1.980,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	1.980,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Cód. g.p. 008.013.984 Cód. g.p.	Descrição do Produto/Serviço PNEU 10.16-5 10 LONAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 20 Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	537,00	Lance
1	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	530,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	3,77	510,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	510,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Cód. g.p. 008.001.481 Cód. g.p.	Descrição do Produto/Serviço PNEU 17.5 X 25 - 18 LONAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 30 Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
1	2	14434	CP COMERCIAL S/A	0,00	2.230,00	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	2.225,00	Lance
2	1	14434	CP COMERCIAL S/A	0,00	2.220,00	Lance
2	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	2.215,00	Lance
3	1	14434	CP COMERCIAL S/A	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	1,58	2.180,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	2.180,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Cód. g.p. 008.001.481 Cód. g.p.	Descrição do Produto/Serviço PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 10 Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	2.345,00	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	2.180,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	2.180,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Cód. g.p. 008.013.985 Cód. g.p.	Descrição do Produto/Serviço PNEU 900 X16 AGRICOLA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 20 Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00	445,00	Lance
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	440,00	Lance
2	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	9,09	400,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	400,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Cód. g.p. 008.013.986 Cód. g.p.	Descrição do Produto/Serviço PNEU 7.50 X16 12 LONAS BORRACHUDO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 20 Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	452,00	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	440,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	9,09	400,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	400,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Cód. g.p. 008.013.987 Cód. g.p.	Descrição do Produto/Serviço PNEU 20.5-25 20 LONAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 15 Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	4.390,00	Lance
1	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00	4.380,00	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	4.350,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	4.340,00	Lance
2	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
2	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	4.300,00	Lance
3	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	2,33	4.200,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	4.200,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Cód. g.p. 008.013.987 Cód. g.p.	Descrição do Produto/Serviço PNEU 20.5-25 20 LONAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 5 Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	4.390,00	Lance
1	2	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	4.200,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	4.200,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Cód. g.p. 008.013.988 Cód. g.p.	Descrição do Produto/Serviço CAMARA DE AR 7.50 X16 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	0,00		Declina
1	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	41,50	Lance
1	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	41,00	Lance
2	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	7,32	38,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	38,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Cód. g.p. 008.013.989 Cód. g.p.	Descrição do Produto/Serviço CAMARA DE AR 17.5X25 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 20 Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	0,00		Declina
1	2	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	219,00	Lance
1	3	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	6,39	205,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	205,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação
		008.013.991		CÂMARA DE AR PARA ARO 20(1000X20)			50	
		Código		PropONENTE / FORNECEDOR			Vlr. Lance	
							Unit.	
1	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	79,00	Lance
1	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	78,00	Lance
1	3	15629		NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00		Declina
2	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	77,00	Lance
2	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	76,00	Lance
3	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00		Declina
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		1,32	75,00	Negociado
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	75,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação
		008.013.993		CÂMARA DE AR PARA ARO 20.5-25			50	
		Código		PropONENTE / FORNECEDOR			Vlr. Lance	
							Unit.	
1	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	298,00	Lance
1	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	296,00	Lance
1	3	15629		NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00		Declina
2	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	294,00	Lance
2	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00		Declina
		18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	294,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação
		008.013.994		CÂMARA DE AR PARA ARO 18.4-30			20	
		Código		PropONENTE / FORNECEDOR			Vlr. Lance	
							Unit.	
1	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00		Declina
1	2	18290		PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E		0,00	229,00	Lance
1	3	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	220,00	Lance
2	1	18290		PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E		0,00	219,00	Lance
2	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	215,00	Lance
3	1	18290		PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E		0,00	214,00	Lance
3	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	210,00	Lance
4	1	18290		PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E		0,00	209,00	Lance
4	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	200,00	Lance
5	1	18290		PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E		0,00		Declina
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	200,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação
		008.013.995		CÂMARA DE AR 14.00 X 24			20	
		Código		PropONENTE / FORNECEDOR			Vlr. Lance	
							Unit.	
1	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	169,00	Lance
1	2	15629		NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00		Declina
1	3	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	168,00	Lance
2	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	167,00	Lance
2	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	165,00	Lance
3	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00		Declina
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		3,03	160,00	Negociado
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	160,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação
		008.013.996		PROTETOR 7.50 X 16			20	
		Código		PropONENTE / FORNECEDOR			Vlr. Lance	
							Unit.	
1	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00		Declina
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		6,25	22,50	Negociado
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	22,50	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação
		008.013.997		PROTETOR PARA 20(1.000X20)			40	
		Código		PropONENTE / FORNECEDOR			Vlr. Lance	
							Unit.	
1	1	15629		NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00		Declina
1	2	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00		Declina
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		10,71	25,00	Negociado
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	25,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação
		008.013.998		PROTETOR PARA 25(20.5-25)			20	
		Código		PropONENTE / FORNECEDOR			Vlr. Lance	
							Unit.	
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		8,33	110,00	Negociado
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	110,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação
		008.013.999		PROTETOR PARA 24(1.00X24)			20	
		Código		PropONENTE / FORNECEDOR			Vlr. Lance	
							Unit.	
1	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	59,90	Lance
1	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	59,50	Lance
1	3	15629		NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00		Declina
2	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	59,40	Lance
2	2	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	59,00	Lance
3	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00		Declina
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		3,39	57,00	Negociado
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	57,00	Finalizado
Item Rodada	Nº Lance	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	% Desconto	Quantidade	Situação
		008.009.308		PROTETOR ARO 20 (1000X20)			40	
		Código		PropONENTE / FORNECEDOR			Vlr. Lance	
							Unit.	
1	1	15629		NACIONAL PNEUS EIRELI		0,00		Declina
1	2	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00	27,95	Lance
1	3	15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	27,90	Lance
2	1	18291		ZEUS COMERCIAL EIRELI		0,00		Declina
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		10,39	25,00	Negociado
		15630		EL ELYON PNEUS EIRELI		0,00	25,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código PropONENTE / Fornecedor	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade 150 Vir. Lance Unit.	Situação
55	1	14434	CP COMERCIAL S/A	0,00		Declina
	2	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00	847,00	Lance
	3	15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	840,00	Lance
	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	4,76	800,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	800,00	Finalizado

Item Rodada	Nº Lance	Código PropONENTE / Fornecedor	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vir. Lance Unit.	Situação
56	1	18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	0,00		Declina
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	5,88	800,00	Negociado
		15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	0,00	800,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. For	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação
1	008.013.957 18290	PNEU 215.75R 17,5, 16 LONAS, IC/SV 126/124M PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	560,00	UN 300 Fracassado
2	008.013.957 18290	PNEU 215.75R 17,5, 16 LONAS, IC/SV 126/124M PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	560,00	UN 100 Fracassado
3	008.013.958 15630	PNEU 275.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 149/146L EL ELYON PNEUS EIRELI	1.085,00	UN 225 Aceito
4	008.013.958 15630	PNEU 275.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 149/146L EL ELYON PNEUS EIRELI	1.085,00	UN 75 Aceito
5	008.013.959 14434	PNEU 275.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 149/146L CP COMERCIAL S/A	1.250,00	UN 115 Aceito
6	008.013.959 15630	PNEU 275.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 149/146L EL ELYON PNEUS EIRELI	1.262,00	UN 95 Aceito
7	008.013.960 15630	PNEU 295.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 152/148M EL ELYON PNEUS EIRELI	1.220,00	UN 90 Aceito
8	008.013.960 15630	PNEU 295.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 152/148M EL ELYON PNEUS EIRELI	1.220,00	UN 30 Aceito
9	008.013.961 14434	PNEU 295.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 152/148L CP COMERCIAL S/A	1.280,00	UN 75 Aceito
10	008.013.961 15630	PNEU 295.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 152/148L EL ELYON PNEUS EIRELI	1.283,00	UN 25 Aceito
11	008.013.962 15630	PNEU 185R14C 08 LONAS 102/100R EL ELYON PNEUS EIRELI	255,00	UN 100 Aceito
12	008.013.963 15630	PNEU 175/70R13 82T EL ELYON PNEUS EIRELI	150,00	UN 300 Aceito
13	008.013.964 15630	PNEU 175/70R14 88T EL ELYON PNEUS EIRELI	190,00	UN 150 Aceito
14	008.013.965 15630	PNEU 185/70R13 86T EL ELYON PNEUS EIRELI	230,00	UN 100 Aceito
15	008.013.965 15630	PNEU 185/70R14 84H EL ELYON PNEUS EIRELI	200,00	UN 100 Aceito
16	008.013.967 15630	PNEU 205/70R15 98T EL ELYON PNEUS EIRELI	310,00	UN 50 Aceito
17	008.013.968 15630	PNEU 195/80R15 88H EL ELYON PNEUS EIRELI	208,00	UN 50 Aceito
18	008.013.969 15630	PNEU 215/75R16 8 LONAS 113/111-S EL ELYON PNEUS EIRELI	380,00	UN 100 Fracassado
19	008.013.970 15630	PNEU 165/70R13 79T EL ELYON PNEUS EIRELI	150,00	UN 120 Aceito
20	008.013.971 15630	PNEU 195/55R15 85H EL ELYON PNEUS EIRELI	220,00	UN 40 Aceito
21	008.004.947 18290	PNEU 90/90 18 PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	81,50	UN 40 Aceito
22	008.004.948 18290	PNEU 80/100 - 18 PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	87,00	UN 40 Aceito
23	008.013.972 18291	PNEU 225/50 R17 98W ZEUS COMERCIAL EIRELI	345,00	UN 20 Aceito
24	008.013.973 15629	PNEU 1.000 X R20 LISO 16 LONAS 146/142 K NACIONAL PNEUS EIRELI	1.070,00	UN 150 Aceito
25	008.013.973 15629	PNEU 1.000 X R20 LISO 16 LONAS 146/142 K NACIONAL PNEUS EIRELI	1.070,00	UN 50 Aceito
26	008.013.974 14434	PNEU 1.000XR20 BORRACHUDO 149/146 K CP COMERCIAL S/A	1.250,00	UN 150 Aceito
27	008.013.974 15630	PNEU 1.000XR20 BORRACHUDO 149/146 K EL ELYON PNEUS EIRELI	1.380,00	UN 50 Aceito
28	008.013.975 15630	PNEU 185/55R15 82H EL ELYON PNEUS EIRELI	205,00	UN 50 Aceito
29	008.013.976 15630	PNEU 205/75R16 110/108R EL ELYON PNEUS EIRELI	350,00	UN 80 Aceito
30	008.013.977 15630	PNEU 225/95 R16 112/110R EL ELYON PNEUS EIRELI	400,00	UN 50 Aceito
31	008.013.978 15630	PNEU 265/70R 16 112T EL ELYON PNEUS EIRELI	450,00	UN 20 Aceito
32	008.013.979 15630	PNEU 90/90-19 EL ELYON PNEUS EIRELI	120,00	UN 20 Aceito
33	008.013.980 15630	PNEU 110/90-17 EL ELYON PNEUS EIRELI	144,00	UN 20 Aceito
34	008.013.981 15630	PNEU 7.50 X16 10 LONAS LISO EL ELYON PNEUS EIRELI	400,00	UN 40 Aceito
35	008.013.982 15630	PNEU 14.00 X 24 16 LONAS EL ELYON PNEUS EIRELI	1.700,00	UN 20 Aceito

36	008.013.983 15630	PNEU 18.4-30 12 LONAS A8-25 EL ELYON PNEUS EIRELI	1.880,00	UN	20	Aceito
37	008.013.984 15630	PNEU 10.16-5 10 LONAS EL ELYON PNEUS EIRELI	510,00	UN	20	Aceito
38	008.001.481 15630	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS EL ELYON PNEUS EIRELI	2.180,00	UN	30	Aceito
39	008.001.481 15630	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS EL ELYON PNEUS EIRELI	2.180,00	UN	10	Aceito
40	008.013.985 15630	PNEU 900 X16 AGRICOLA EL ELYON PNEUS EIRELI	400,00	UN	20	Aceito
41	008.013.986 15630	PNEU 7.50 X16 12 LONAS BORRACHUDO EL ELYON PNEUS EIRELI	400,00	UN	20	Aceito
42	008.013.987 15630	PNEU 20.5-25 20 LONAS EL ELYON PNEUS EIRELI	4.200,00	UN	15	Aceito
43	008.013.987 15630	PNEU 20.5-25 20 LONAS EL ELYON PNEUS EIRELI	4.200,00	UN	5	Aceito
44	008.013.988 15630	CÂMARA DE AR 7.50 X16 EL ELYON PNEUS EIRELI	38,00	UN	50	Aceito
45	008.013.989 15630	CÂMARA DE AR 17.5X25 EL ELYON PNEUS EIRELI	205,00	UN	20	Aceito
46	008.013.991 15630	CÂMARA DE AR PARA ARO 20(1000X20) EL ELYON PNEUS EIRELI	75,00	UN	50	Aceito
47	008.013.993 18291	CÂMARA DE AR PARA ARO 20.5-25 ZEUS COMERCIAL EIRELI	294,00	UN	50	Aceito
48	008.013.994 15630	CÂMARA DE AR PARA ARO 18.4-30 EL ELYON PNEUS EIRELI	200,00	UN	20	Aceito
49	008.013.995 15630	CÂMARA DE AR 14.00 X 24 EL ELYON PNEUS EIRELI	160,00	UN	20	Aceito
50	008.013.995 15630	PROTETOR 7.50 X16 EL ELYON PNEUS EIRELI	22,50	UN	20	Aceito
51	008.013.997 15630	PROTETOR PARA 20(1.000X20) EL ELYON PNEUS EIRELI	25,00	UN	40	Aceito
52	008.013.998 15630	PROTETOR PARA 25(20.5-25) EL ELYON PNEUS EIRELI	110,00	UN	20	Aceito
53	008.013.999 15630	PROTETOR PARA 24(1.000X24) EL ELYON PNEUS EIRELI	57,00	UN	20	Aceito
54	008.009.308 15630	PROTETOR ARO 20 (1000X20) EL ELYON PNEUS EIRELI	25,00	UN	40	Aceito
55	008.014.001 15630	PNEU 235/75-17,5 14 LONAS MISTO 143/141 J EL ELYON PNEUS EIRELI	800,00	UN	150	Aceito
56	008.014.001 15630	PNEU 235/75-17,5 14 LONAS MISTO 143/141 J EL ELYON PNEUS EIRELI	800,00	UN	50	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
14434	CP COMERCIAL S/A	SA - C.F.	FELIPE DA SILVA LEITE	Habilitado
15630	EL ELYON PNEUS EIRELI	ME	LUIZ AMERICO SOARES	Habilitado
15629	NACIONAL PNEUS EIRELI	EPP	FILIPE GUIMARÃES	Habilitado
18290	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E	EPP	CARNIETO JUAREZ ALVES MOREIRA	Habilitado
18291	ZEUS COMERCIAL EIRELI	ME	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	Habilitado

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelas seguintes empresas EL ELYON PNEUS EIRELI e ZEUS COMERCIAL EIRELI conforme intenções de recurso anexadas aos autos do processo.

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	14434	CP COMERCIAL S/A CNPJ: 08.888.040/0009-80 RUA ANTONIO HEIL, 800 KM 01 SALA 01 - ITAIPAVA, ITAJAI - SC, CEP: 88318-001 Telefone: (47) 3048-2550				
5	008.013.959	PNEU 275.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 149/146L Marca: DRC D721	UN	115	1.250,00	143.750,00
9	008.013.961	PNEU 295.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 152/148L Marca: DRC D 721	UN	75	1.280,00	96.000,00
26	008.013.974	PNEU 1.000XR20 BORRACHUDO 149/146 K Marca: DRC D821	UN	150	1.250,00	187.500,00
		Total do Proponente				427.250,00
	15629	NACIONAL PNEUS EIRELI CNPJ: 27.879.590/0001-20 AV 7 DE SETEMBRO, 238 GARAGEUNICA - SAO CRISTOVAO, TAPEJARA - RS, CEP: 99950-000 Telefone: (54) 3344-1200				
24	008.013.973	PNEU 1.000 X R20 LISO 16 LONAS 146/142 K Marca: STEELMARK AGS	UN	150	1.070,00	160.500,00
25	008.013.973	PNEU 1.000 X R20 LISO 16 LONAS 146/142 K Marca: STEELMARK AGS	UN	50	1.070,00	53.500,00
		Total do Proponente				214.000,00

Item	15630 Código	ELI ELYON PNEUS EIRELI CNPJ: 29.259.420/0001-79 AV PASCHOALARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE, AMERICANA - SP, CEP: 13473-010 Telefone: (19) 4042-6140 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	008.013.958	PNEU 275.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 149/146L Marca: STEELMARK - AGS - BRASIL	UN	225	1.085,00	244.125,00
4	008.013.958	PNEU 275.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 149/146L Marca: STEELMARK - AGS - BRASIL	UN	75	1.085,00	81.375,00
6	008.013.959	PNEU 275.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 149/146L Marca: KELLY - KS481 - BRASIL	UN	35	1.262,00	44.170,00
7	008.013.960	PNEU 295.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 152/148M Marca: DURABLE - DR655 - CHINA	UN	90	1.220,00	109.800,00
8	008.013.960	PNEU 295.80R 22,5 DIRECIONAL LISO 16 LONAS IC/SV 152/148M Marca: DURABLE - DR655 - CHINA	UN	30	1.220,00	36.600,00
10	008.013.961	PNEU 295.80R 22,5 TRAÇÃO BORRACHUDO 16 LONAS IC/SV 152/148L Marca: STEELMARK - AGD - BRASIL	UN	25	1.283,00	32.075,00
11	008.013.962	PNEU 185R14C 08 LONAS 102/100R Marca: LINGLONG - R666 - CHINA	UN	100	255,00	25.500,00
12	008.013.963	PNEU 175/70R13 82T Marca: SUNSET - ENZO F1 - MALÁSIA	UN	300	150,00	45.000,00
13	008.013.964	PNEU 175/70R14 88T Marca: SAILUN - ENZO F1 - CHINA	UN	150	190,00	28.500,00
14	008.013.965	PNEU 185/70R13 86T Marca: JK - ULTIMA ROYALE - INDIA	UN	100	230,00	23.000,00
15	008.013.966	PNEU 185/70R14 84H Marca: SUNSET - ENZO F1 - MALÁSIA	UN	100	200,00	20.000,00
16	008.013.967	PNEU 205/70R15 96T Marca: GOODRIDE - RP28 - CHINA	UN	50	310,00	15.500,00
17	008.013.968	PNEU 195/60R15 88H Marca: XBRI - ECOLOGY - CHINA	UN	50	208,00	10.400,00
19	008.013.970	PNEU 165/70R13 79T Marca: SUNSET - ENZO F1 - MALÁSIA	UN	120	150,00	18.000,00
20	008.013.971	PNEU 195/55R15 85H Marca: GOODRIDE - RP28 - CHINA	UN	40	220,00	8.800,00
27	008.013.974	PNEU 1.000XR20 BORRACHUDO 149/146 K Marca: KELLY - KS481 - BRASIL	UN	50	1.380,00	69.000,00
28	008.013.975	PNEU 185/65R15 82H Marca: XBRI - ECOLOGY - CHINA	UN	50	205,00	10.250,00
29	008.013.976	PNEU 205/75R16 110/108R Marca: DURABLE - CARGO 4 - CHINA	UN	80	350,00	28.000,00
30	008.013.977	PNEU 225/65 R16 112/110R Marca: TRIANGLE - TR652 - CHINA	UN	50	400,00	20.000,00
31	008.013.978	PNEU 265/70R 16 112T Marca: GOODRIDE - SU318 - CHINA	UN	20	450,00	9.000,00
32	008.013.979	PNEU 90/90-19 Marca: TECHNIC - T&C - BRASIL	UN	20	120,00	2.400,00
33	008.013.980	PNEU 110/90-17 Marca: TECHNIC - T&C - BRASIL	UN	20	144,00	2.880,00
34	008.013.981	PNEU 7.50 X16 10 LONAS LISO Marca: GOODRIDE - CR832 - CHINA	UN	40	400,00	16.000,00
35	008.013.982	PNEU 14.00 X 24 16 LONAS Marca: ROADGUIDER - G2/L2 - CHINA	UN	20	1.700,00	34.000,00
36	008.013.983	PNEU 18.4-30 12 LONAS A8-25 Marca: FARMBOY - GRIPKING - INDIA	UN	20	1.980,00	39.600,00
37	008.013.984	PNEU 10.16-5 10 LONAS Marca: FARMBOY - STEERKING + - INDIA	UN	20	510,00	10.200,00
38	008.001.481	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS Marca: ROADGUIDER - G2/L2 - CHINA	UN	30	2.180,00	65.400,00
39	008.001.481	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS Marca: ROADGUIDER - G2/L2 - CHINA	UN	10	2.180,00	21.800,00
40	008.013.985	PNEU 900 X16 AGRÍCOLA Marca: FARMBOY - F-2 - INDIA	UN	20	400,00	8.000,00
41	008.013.986	PNEU 7.50 X16 12 LONAS BORRACHUDO Marca: GOODRIDE - CL830 - CHINA	UN	20	400,00	8.000,00
42	008.013.987	PNEU 20.5-25 20 LONAS Marca: ROADGUIDER - E3/L3 - CHINA	UN	15	4.200,00	63.000,00
43	008.013.987	PNEU 20.5-25 20 LONAS Marca: ROADGUIDER - E3/L3 - CHINA	UN	5	4.200,00	21.000,00
44	008.013.988	CÂMARA DE AR 7.50 X16 Marca: JABUTI - TR75A - CHINA	UN	50	38,00	1.900,00
45	008.013.989	CÂMARA DE AR 17.5X25 Marca: JABUTI - TRJ1175 - CHINA	UN	20	205,00	4.100,00
46	008.013.991	CÂMARA DE AR PARA ARO 20(1000X20) Marca: JABUTI - TR78A - CHINA	UN	50	75,00	3.750,00
48	008.013.994	CÂMARA DE AR PARA ARO 18.4-30 Marca: JABUTI - TR218A - CHINA	UN	20	200,00	4.000,00
49	008.013.995	CÂMARA DE AR 14.00 X 24 Marca: JABUTI - TR220A - CHINA	UN	20	160,00	3.200,00
50	008.013.996	PROTETOR 7.50 X16 Marca: CARRETEIRO - BRASIL	UN	20	22,50	450,00
51	008.013.997	PROTETOR PARA 20(1.000X20) Marca: CARRETEIRO - BRASIL	UN	40	25,00	1.000,00
52	008.013.998	PROTETOR PARA 25(20.5-25) Marca: CARRETEIRO - BRASIL	UN	20	110,00	2.200,00
53	008.013.999	PROTETOR PARA 24(1.00X24) Marca: CARRETEIRO - BRASIL	UN	20	57,00	1.140,00
54	008.009.308	PROTETOR ARO 20 (1000X20) Marca: CARRETEIRO - BRASIL	UN	40	25,00	1.000,00
55	008.014.001	PNEU 235/75-17,5 14 LONAS MISTO 143/141 J Marca: LINGLONG - KTD303 - CHINA	UN	150	800,00	120.000,00
56	008.014.001	PNEU 235/75-17,5 14 LONAS MISTO 143/141 J Marca: LINGLONG - KTD303 - CHINA	UN	50	800,00	40.000,00
Total do Proponente						1.354.115,00
Item	18290 Código	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E CNPJ: 29.415.860/0001-78 R GILCERIO, 717 - LIBERDADE, SAO PAULO - SP, CEP: 01514-001 Telefone: (11) 32710863 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	008.004.847	PNEU 90/90 18 Marca: TECHNIC	UN	40	81,50	3.260,00
22	008.004.848	PNEU 80/100 - 18 Marca: TECHNIC	UN	40	87,00	3.480,00
Total do Proponente						6.740,00

Item	18291 Código	ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 34.840.358/0001-44 R RIJDY ARNALDO HINTZ, 688 APT 04 - PEREQUE, PORTO BELO - SC, CEP: 88210-000 Telefone: (47) 9729-4607 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	008.013.972	PNEU 225/50 R17 98W Marca: XBRI/SPORT	UN	20	345,00	6.900,00
47	008.013.993	CÂMARA DE AR PARA ARO 20.5-25 Marca: BBW/TRJ1175C	UN	50	294,00	14.700,00
Total do Proponente						21.600,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Os itens 01, 02 e 18 foram revogados a pedido da Secretária Municipal da Educação por falha na especificação dos itens no Termo de Referência.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

OTÁVIO ALBERTO TORRÊTI FERNANDES
Cargo: Pregoeiro

VAGNER NUNES DOURADO
Cargo: Equipe de Apoio

PAULO BENEDITO
Cargo: Equipe Técnica

Proponentes:

Representante: FELIPE DA SILVA LEITE
CPF.: 355.624.938-37
RG.: 44.854.068-X
Empresa: CP COMERCIAL S/A

Representante: LUIZ AMERICO SOARES
CPF.: 174.124.158-83
RG.: 30.649.618-5
Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI

Representante: FILIPE GUIMARAES CARNIETO
CPF.: 417.029.578-10
RG.: 42.438.587-9
Empresa: NACIONAL PNEUS EIRELI

Representante: JUAREZ ALVES MOREIRA
CPF.: 055.388.698-30
RG.: 16.402.669-1
Empresa: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E

Representante: GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS
CPF.: 387.018.898-77
RG.: 46.471.048
Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSIS – SP**

Pregão Presencial Nº 083/2019

ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.840.358/0001-44, sediada na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Apto 04, Pereque, Porto Belo/SC, CEP: 88.210-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para propor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

FATOS

A Empresa Recorrente participou do Pregão Presencial Nº 083/2019 do Município de Assis/SP, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para frota municipal.

Apresentou todos os documentos e cumpriu todas as exigências constantes no edital.

Contudo, surpreendeu-se quando incorreu a classificação da empresa EL ELYON PNEUS no certame utilizando-se dos benefícios da Lei nº 123/06, porém, referida situação merece urgente reparo ante a não caracterização da referida empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte.

15/06 13/11/2019 0228225 PREFEITURA M. ASSIS -014. PROTOCOLO-*

Em sendo assim, a recorrente procede com a instauração do presente recurso Administrativo, visando a nulidade da classificação da empresa supracitada, tendo em visto claro descumprimento da legislação pátria, nos seguintes termos a seguir delimitados.

PRELIMINARMENTE

DOS EFEITOS INERENTES AO RECURSO – SUSPENSÃO DO JULGAMENTO

Conforme expressamente disciplinado anteriormente, trata-se de Recurso Administrativo acerca da decisão que determinou a classificação de empresa que se utiliza dos benefícios da lei nº 123/06, sem estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Desta forma, registra-se inicialmente que ao presente Recurso deverá ser atribuído efeito suspensivo, procedendo-se à suspensão do certame licitatório enquanto não sobrevier decisão definitiva acerca do reclamo.

Ademais, a Lei 8.666/93, notoriamente conhecida como a Lei das licitações, em seu art. 109, § 2º, disciplina de forma incisiva acerca da necessidade de atribuição de efeito suspensivo em casos análogos.

Veja-se:

Art. 109: Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – Recurso, no prazo de 5 (cinco), dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- (...)

§ 2º O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo (...).

Justifica-se a atribuição do efeito pleiteado em razão de que o prosseguimento dos procedimentos poderá inviabilizar o direito pleiteado pela Recorrente, dado ao avanço da fase licitatória, tornando-se imperiosa a suspensão imediata dos procedimentos.

Ainda, é vedado à Administração Pública sobrepor-se às disposições inerentes aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, sob pena incidir em arbitrariedade, responsabilizando-se de forma direta pelos danos decorrentes da sua própria desídia.

MÉRITO

A empresa recorrente participou do pregão presencial nº 083/2019 da Prefeitura Municipal de Assis/SP, qual tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário por itens destinados a compor a frota municipal.

No entanto, em análise das empresas habilitadas no certame, deparou-se com completa ilegalidade nos autos, visto que a empresa EL ELYON PNEUS se utiliza do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, porém, não se encontra enquadrada em nenhum dos incisos do Art. 3º da Lei nº 123/06, vejamos:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II – No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou

inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Percebe-se que a letra da Lei preceitua que a caracterização do enquadramento das pequenas empresas se faz por sua receita bruta anual, ou seja, considera-se o teto máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Ainda, importante destacar que a participação de particular em licitações reservando-se como MPEs, sabendo que o mesmo não se enquadra mais neste status jurídico, caracteriza-se fraude, e, por conseguinte, o particular estará infringindo o que preceitua o §9º do Art. 3º da Lei nº 123/06, que assim o diz:

9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.

Assim preceitua o entendimento do Tribunal de Contas, pugnando pela penalização da empresa fraudulenta, vejamos:

A omissão de empresa em informar que não mais se encontra na condição de empresa de pequeno porte, associada à obtenção de tratamento favorecido em licitações, justifica a sua inabilitação para participar de licitação na Administração Pública Federal. Representação efetuada por empresa interessada apontou possíveis irregularidades praticadas por empresa que participou de licitações públicas na condição de empresa de pequeno porte (EPP), sem atender aos requisitos legais para tanto. O relator do feito, ao

endossar as conclusões da unidade técnica, ressaltou, com suporte nos elementos contidos nos autos, que “o faturamento bruto da empresa objeto da representação era, já ao final de 2009, superior ao limite estabelecido para o enquadramento como EPP”. Acrescentou que tal empresa “não solicitou a alteração de seu enquadramento e participou em 2010 de procedimentos licitatórios reservados para micro e pequenas empresas, vencendo certames e beneficiando-se de sua própria omissão”. Acrescentou ainda que: “Ao não declarar a mudança de enquadramento legal, a entidade descumpriu o art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007 e o art. 1º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 103/2007”. E mais: “Enquanto a empresa não firmar a ‘Declaração de Desenquadramento’, a Junta Comercial expedirá, sempre que solicitada, a ‘Certidão Simplificada’, a qual viabilizará sua participação em licitações públicas exclusivas para ME ou EPP”. Concluiu, em face desses elementos, que a empresa se beneficiou indevidamente das prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006 e “usufruiu do regime do Simples Nacional, pagando alíquotas menores de tributos, apesar de ter extrapolado o limite de receitas admissível para o enquadramento”. Ao final, o relator, em consonância com sugestão da unidade técnica, propôs a declaração de inidoneidade da empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal pelo período de seis meses, com suporte no art. 46 da Lei 8.443/1992. O Plenário, então, implementou essa providência. Precedentes mencionados pelo relator: Acórdãos nos 1.028/2010, 1.972/2010, 2.578/2010, 2.846/2010, 3.228/2010, 588/2011 e 970/2011, todos do

Plenário. Acórdão n.º 3074/2011-Plenário, TC-012.545/2011-2, rel. Min. José Jorge, 23.11.2011.

Acórdão 298/2011 Plenário

Ao não declarar a mudança de enquadramento legal, a entidade descumpriu o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007 e o art. 1º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 103/2007. Essa omissão possibilita à empresa benefícios indevidos específicos de ME ou EPP. Enquanto a empresa não firmar a "Declaração de Desenquadramento", a Junta Comercial expedirá, sempre que solicitada, a "Certidão Simplificada", a qual viabilizará sua participação em licitações públicas exclusivas para ME ou EPP. Em relação à sanção de declaração de inidoneidade da empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal, considero adequado fixá-la em um ano, ante as circunstâncias do caso concreto. "o enquadramento como ME ou EPP depende de solicitação da própria empresa, junto ao presidente da respectiva Junta Comercial do estado da federação onde se localiza, requerendo o arquivamento da 'Declaração de Enquadramento de ME ou EPP', conforme o inciso II do parágrafo único do art. 1º da IN-DNRC nº 103/2007. Do mesmo modo, cabe à empresa solicitar o desenquadramento da situação de ME ou EPP, de acordo com a alínea c.2 do inciso II do parágrafo único do art. 1º da mencionada IN" (Acórdão n.º 2578/2010-Plenário, TC-008.554/2010-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 29.09.2010.)

Ante o exposto acima, importante mencionar também que o inciso XIII do rt. 4º da Lei nº 10520/02 circunscreve a necessidade de

atendimento das qualificações técnicas e econômico-financeira para a habilitação dos licitantes, vejamos:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira (...).”

Assim, resta completamente indispensável a verificação das qualificações técnicas e econômico-financeira para a habilitação do licitante, qual utiliza-se para fundamentar o regime diferenciado das ME/EPP nas licitações.

Ou seja, para a tipificação e utilização dos benefícios da Lei nº 123/06, necessário que a empresa licitante auferisse em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Para tanto, em diligências operadas pela empresa recorrente, por meio do acesso ao Portal de Transparência do Tribunal de Contas de São Paulo¹, percebe-se que a empresa EL ELYON PNEUS extrapolou a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) limitados pela Lei nº 123/06, vejamos:

¹ <https://transparencia.tce.sp.gov.br/despesas-fornecedor>

A relação de valores pagos para a empresa EL ELYON PNEUS, totalizam o importe de R\$ 8.139.478,94 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Ou seja, de janeiro a julho o faturamento da empresa EL ELYON superou o estipulado pela Lei nº 123/06.

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	
1566	São José d	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	21939-201 CNPJ - PES EL ELYON	#####	5.199,96	URBANISM SERVIÇOS	8	Manutenç; Manutenç;TESOURO	0110 - GEF BEC-BOLS.	33903039	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS, RADIAL PARA I										
1567	São José d	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	21941-201 CNPJ - PES EL ELYON	#####	5.199,96	URBANISM SERVIÇOS	8	Manutenç; Manutenç;TESOURO	0110 - GEF BEC-BOLS.	33903039	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS, RADIAL PARA I										
1568	São José d	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	21865-201 CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.915,88	ADMINIST ADMINIST	1	Governanç;Manutenç;TESOURO	0110 - GEF BEC-BOLS.	33903099	PNEU 215/75 R 17 5 16 LONAS RC: 6505/201										
1569	São José d	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	21945-201 CNPJ - PES EL ELYON	#####	5.199,96	TRANSPOF ADMINIST	9	Mobilidad;Gerenciadm;RECURSOS0400 - TR	TRJ BEC-BOLS.	33903039	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS, RADIAL PARA I										
1570	São José d	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	21868-201 CNPJ - PES EL ELYON	#####	856	ADMINIST ADMINIST	1	Governanç;Manutenç;TESOURO	0110 - GEF BEC-BOLS.	33903099	PNEU 205/55 R16 RC: 6488/2019 AF: 6722/21										
1571	Serra Azul	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	2265-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.078,00	SANEAMEI SERVIÇOS	202	Coleta e D;Manutenç;TESOURO	0110 - GEF PREGÃO	33903039	Pedido										
1572	Sertãozinho	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	4106-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	6.980,00	SAÚDE ASSISTÊNC	20	SAÚDE PLANEJAM;TESOURO	0310 - SAÇ PREGÃO	33903039	PNEUMÁ										
1573	Tarumã	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	10906-201 CNPJ - PES EL ELYON	#####	12.311,25	ADMINIST ADMINIST	21	MANUTEN;GESTÃO D;TESOURO	0310 - GEF BEC-BOLS.	33903039	PNEUMÁ										
1574	Tarumã	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	9609-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	5.399,48	SAÚDE ATENÇÃO	27	REGULAÇ;PROJETO 3;TRANSFER	0300 - SAÇ BEC-BOLS.	33903039	Item 001:										
1575	Tupã Paulista	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	3775-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.460,00	ADMINIST SERVIÇOS	3	GESTÃO D;MANUTEN;TESOURO	0110 - GEF PREGÃO	33903039	PNEUS - 275/80 A22,5 RAD. 5/CAM.										
1576	Tupã Paulista	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	5571-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.132,00	ADMINIST SERVIÇOS	3	GESTÃO D;MANUTEN;TESOURO	0110 - GEF PREGÃO	33903039	Item 001: PNEUS 1000-20 R16 LISO Item 00,										
1577	Tupã Paulista	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	5573-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.775,00	EDUCAÇÃ ENSINO FL	4	MAIS EDU;REC;TRAN;TRANSFER	0220 - ENP PREGÃO	33903039	215/75 17,5 R 5/CAMARA										
1578	Valentim C	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	4175-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	868,8	SAÚDE VIGILÂNCI	12	Atendimem;Manutenç;TESOURO	0310 - SAÇ PREGÃO	33903039	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A										
1579	Valentim C	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	3775-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	868,8	ASSISTÊNC ASSISTÊNC	11	Gestão de;Manutenç;TESOURO	0510 - ASS PREGÃO	33903039	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A										
1580	Valentim C	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	4176-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	404,82	URBANISM SERVIÇOS	18	Ordem e P;Manutenç;TESOURO	0110 - GEF PREGÃO	33903039	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A										
1581	Valentim C	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	4174-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	8.166,60	SAÚDE ATENÇÃO	12	Atendimem;Manutenç;TESOURO	0310 - SAÇ PREGÃO	33903039	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A										
1582	Valentim C	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	4177-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	708	EDUCAÇÃ ADMINIST	16	Supervisac;Manutenç;TESOURO	0220 - ENP PREGÃO	33903039	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A										
1583	Valentim C	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	3774-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.520,00	SAÚDE ATENÇÃO	12	Atendimem;Manutenç;TESOURO	0310 - SAÇ PREGÃO	33903039	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A										
1584	Oscar Bress	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	3024-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.211,00	SAÚDE ATENÇÃO	6	SERVIÇOS;MANUTEN;TESOURO	0110 - GEF PREGÃO	33903039	FORNECIMENTO DE PNEU 275/80 R 22,5 RA										
1585	Oscar Bress	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	2045-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	434	EDUCAÇÃ ENSINO FL	4	ASSISTÊNC;MANUTEN;TESOURO	0220 - ENP PREGÃO	33903039	FORNECIMENTO DE PNEU 205/70/15 E 175/										
1586	Oscar Bress	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	3023-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	378	SAÚDE ATENÇÃO	4	ASSISTÊNC;MANUTEN;TESOURO	0310 - SAÇ PREGÃO	33903039	FORNECIMENTO DE PNEU 185/65 R 14 DEST										
1587	Oscar Bress	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	3025-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.376,00	TRANSPOF TRANSPOF	66	TRANSPOF;TRANSPOF;TESOURO	0220 - ENP PREGÃO	33903039	275 / 80R - 22,5 RADIAL SEM CÂMARA - PNEI										
1588	Presidente	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	005563-20 CNPJ - PES EL ELYON	#####	645	ADMINIST ADMINIST	8	EXECUÇÃ;Manutenç;TESOURO	0220 - ENP PREGÃO	33903039	AQUISIÇA										
1589	Presidente	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	6714-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.394,00	EDUCAÇÃ ENSINO FL	5	EXECUÇÃ;Manutenç;TESOURO	0110 - GEF PREGÃO	33903039	Protocolo 1231/2019 - Ofício 85/2019 SE0BF										
1590	Lucélia	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	3022-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	5.607,20	TRANSPOF TRANSPOF	14	Serviços U;Sistema Vi;TESOURO	0110 - GEF PREGÃO	33903039	CAMARA DE AR - 1000 x 206REGISTRO DE PRE										
1591	Guararém	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	001727-20 CNPJ - PES EL ELYON	#####	375	URBANISM;INFRA-EST	21	SUS-CUID;MANUTEN;TESOURO	0310 - SAÇ PREGÃO	33903039	Pedido gerado a partir do resultado da Licitaç										
1592	São Sebast	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	2813-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.018,00	SAÚDE ATENÇÃO	21	SUS-CUID;MANUTEN;TESOURO	0310 - SAÇ PREGÃO	33903039	Pedido gerado a partir do resultado da Licitaç										
1593	Panorama	2019	PREFEITUF Julho	Valor Pago	1032-2015 CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.309,00	SAÚDE ATENÇÃO	21	SUS-CUID;MANUTEN;TESOURO	0310 - SAÇ PREGÃO	33903039	Pedido gerado a partir do resultado da Licitaç										
1594	Panorama	2019	PREFEITUF Julho																				
1595																							

Já com relação aos valores empenhados, a relação extraída do Portal de Transparência do Tribunal de Contas de São Paulo traz o valor de R\$ 14.022.641,99 (quatorze milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos):

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W		
2359	Tapiraí	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	3863-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	10.043,64	TRANSPOR	TRANSPOR						16	Estradas V MANUTEN	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	PREGAO	
2360	Tuiuti	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	003857-2C	CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.800,00	TRANSPOR	TRANSPOR						2526	MAIS DESE	Melhoria r	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	PNEU 12 LONAS P/ MAQUINAS PESADAS 340
2361	Tupi Paulista	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	7650-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.028,00	SANEAMEI	SANEAMEI						2	GESTÃO AI	MANUTEN	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	PNEU 185/14X100
2362	Tupi Paulista	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	6977-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.312,00	SAÚDE	ATENÇÃO						5	SAUDE PAI	MANUTEN	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	PNEUS 205/70 R15 C
2363	Tuiuti	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	003897-2C	CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.360,00	SAÚDE	ASSISTÊNC						2524	MAIS SAÚ	Manutenc	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	PNEUS 12 LONAS P/ MICRO ONIBUS BORRAÇ
2364	Tupi Paulista	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	7651-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	938	SANEAMEI	SANEAMEI						2	GESTÃO AI	MANUTEN	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	PNEUS 750/16 COM CAMARA
2365	Tupi Paulista	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	6984-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	757,9	SAÚDE	ATENÇÃO						5	SAUDE PAI	MANUTEN	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	PNEUS 225/75 R16
2366	Uránia	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	4750-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.231,20	SAÚDE	ATENÇÃO						101	Fundo Mui	Manutenc	TESOURO	0301 - ATE	PREGÃO	33903039	Pedido gerado a partir do resultado da Licitar
2367	Tuiuti	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	003920-2C	CNPJ - PES EL ELYON	#####	900	TRANSPOR	TRANSPOR						2526	MAIS DESE	Melhoria r	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	PNEU 7,00-16 grade agrícola LINGUINGAQL
2368	Uránia	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	4751-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	399	SAÚDE	ATENÇÃO						101	Fundo Mui	Manutenc	TESOURO	0301 - ATE	PREGÃO	33903039	Pedido gerado a partir do resultado da Licitar
2369	Viradouro	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	11386-201	CNPJ - PES EL ELYON	#####	680	ASSISTÊNC	ASSISTÊNC						106	Desenvolv	Manutenc	TESOURO	0510 - ASS	PREGÃO	33903039	Pedido
2370	Viradouro	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	11273-201	CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.020,00	EDUCAÇÃ	ENSINO FI						21	Gestao da	Manutenc	TRANSFER	0220 - ENS	PREGÃO	33903039	Pedido
2371	Viradouro	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	11265-201	CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.040,00	SAÚDE	ATENÇÃO						20	Gestao da	Manutenc	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	Pedido
2372	Oscar Brei	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	4343-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	434	EDUCAÇÃ	ENSINO FI						5	EDUCAÇÃ	MANUTEN	TESOURO	0220 - ENS	PREGÃO	33903039	FORNECIMENTO DE PNEU 185 R14 DESTINAI
2373	Viradouro	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	11272-201	CNPJ - PES EL ELYON	#####	680	SAÚDE	ATENÇÃO						23	Gestao da	Manutenc	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	Pedido
2374	Viradouro	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	11262-201	CNPJ - PES EL ELYON	#####	170	URBANISA	SERVIÇOS						23	Gestao da	Manutenc	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	Pedido
2375	Viradouro	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	11261-201	CNPJ - PES EL ELYON	#####	5.375,00	URBANISA	SERVIÇOS						23	Gestao da	Manutenc	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	Pedido
2376	Viradouro	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	11266-201	CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.848,00	SAÚDE	ATENÇÃO						20	Gestao da	Manutenc	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	Pedido
2377	Viradouro	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	11271-201	CNPJ - PES EL ELYON	#####	2.508,00	SAÚDE	ATENÇÃO						20	Gestao da	Manutenc	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	Pedido
2378	Viradouro	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	11264-201	CNPJ - PES EL ELYON	#####	9.625,00	EDUCAÇÃ	ENSINO SI						21	Gestao da	Manutenc	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	Pedido
2379	Paulicéia	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	4288-2019	CNPJ - PES ELY ELYON	#####	10.140,00	EDUCAÇÃ	ENSINO FI						129	EDUCAÇÃ	Manutenc	TRANSFER	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	Pedido
2380	Arapeí	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	1672-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	8.022,80	SAÚDE	ATENÇÃO						5	FUNDO M	Manutenc	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	AQUISIÇÃO DE PNEUS - PROCESSO LICITATÓ
2381	Panorama	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	7183-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	4.917,76	URBANISA	SERVIÇOS						8	CIDADE M	APOIO A G	TESOURO	0110 - GEF	PREGÃO	33903039	Pedido gerado a partir do resultado da Licitar
2382	Panorama	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	7732-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.309,00	SAÚDE	ATENÇÃO						21	SUS-CUID	MANUTEN	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	Pedido gerado a partir do resultado da Licitar
2383	Panorama	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	6850-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	6.903,96	SAÚDE	ATENÇÃO						21	SUS-CUID	MANUTEN	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	Pedido gerado a partir do resultado da Licitar
2384	Panorama	2019	PREFEITUR	Julho	Empenhad	7731-2019	CNPJ - PES EL ELYON	#####	1.309,00	SAÚDE	ATENÇÃO						21	SUS-CUID	MANUTEN	TESOURO	0310 - SAC	PREGÃO	33903039	Pedido gerado a partir do resultado da Licitar
2385																								
2386																								
2387																								
2388																								

Percebe-se pelas telas comprobatórias acima, juntamente com os anexos encaminhados pela empresa recorrente, que, somente no Estado de São Paulo, por meio de contratos com a Administração Pública, o faturamento da empresa EL ELYON PNEUS já ultrapassou o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), não sendo mais enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

FRISA-SE QUE OS DADOS APRESENTADOS ACIMA CORRESPONDEM SOMENTE AO ANO DE 2019, SOMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ainda, em determinado processo administrativo, foi apresentado o balanço patrimonial da empresa EL ELYON PNEUS do ano de 2018, comprovando também que somente a receita líquida apresentada já extrapolava os ditames da Lei nº 123/06, vejamos:

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
Entidade:	EL ELYON PNEUS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018	CNP: 29.259.420/0001-79	Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018		
Histórico		Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido	
		LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados			40.365,25
Saldo Anterior de Lucros Acumulados			0,00
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores			0,00
Reversão de Reservas			0,00
Outros Retornos			0,00
Outros Recursos			0,00
Outros Recursos			0,00
Outros Recursos			0,00
Outros Recursos			0,00
Outros Recursos			0,00
Lucro Líquido do Ano			4.338.941,43
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados			0,00
(-) Ajustes Debitores de Períodos-base Anteriores			0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano			0,00
TOTAL			4.438.941,43
Transferências para Reservas			0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados			0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados			0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital			0,00
Outras Destinações			0,00
TOTAL			4.438.941,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			4.438.941,43
Notas			

Ainda, importante considerar que em outros certames já realizados no corrente ano, a referida empresa já não se enquadra mais como microempresa ou empresa de pequeno porte, restando completamente comprovado que no presente certame houve utilização ilegal dos benefícios da Lei Nº 123/06 pela empresa EL ELYON, vejamos:

Histórico da disputa do lote

Lista de mensagens

10 resultados por página

Pesquisar

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/08/2019 11:06:49.577	PREGOEIRO	Contamos com a compreensão dessa empresa em nos oferecer uma redução significativa do valor final de sua proposta. Aguardamos a manifestação neste chat.
21/08/2019 11:12:15.075	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	BOM DIA INFORMO QUE JÁ ESTAMOS NO NOSSO MÍNIMO PARA O LOTE E DENTRO DO VALOR DE REFERÊNCIA
21/08/2019 15:53:21.649	PREGOEIRO	Prezado Senhor, representante da empresa ARREMATANTE, conforme previsto no Edital, solicito enviar pelo e-mail: mg-clic-slen@correios.com.br a documentação de habilitação (continua...)
21/08/2019 15:53:30.314	PREGOEIRO	Prezado Senhor, representante da empresa ARREMATANTE, conforme previsto no Edital, solicito enviar pelo e-mail: mg-clic-slen@correios.com.br a documentação de habilitação (continua...)
21/08/2019 15:53:35.843	PREGOEIRO	(continuação...) bem como a proposta econômica ajustada ao valor negociado, planilha de custos, cópia da última alteração contratual consolidada e do balanço patrimonial
21/08/2019 15:53:42.667	PREGOEIRO	Atenção para os prazos e demais condições estabelecidas no Edital.
21/08/2019 15:53:48.902	PREGOEIRO	Considera-se, para efeito de definição de horas úteis, o intervalo de tempo decorrido entre as 09h:00min até as 12h:00min e entre as 14h:00min até as 17h:00min.
21/08/2019 15:54:19.324	PREGOEIRO	Gentileza observar o nosso limite de recebimento de e-mail que é de 2MB por mensagem.
16/09/2019 16:38:59.283	PREGOEIRO	A empresa EL ELYON PNEUS EIRELI EIRELI - ME - CNPJ 29.259.420/0001-79, foi desclassificada por não comprovar que apta a usufruir dos benefícios da LC 123/06.
16/09/2019 16:53:13.975	PREGOEIRO	Prezados tendo em vista a desclassificação da proposta da empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - CNPJ 29.259.420/0001-79, 1ª colocada no certame, passaremos a negociar com a empresa CV TYRES EIRELI - ME - CNPJ 28.888.423/0001-09, 2ª colocada no certame

Mostrando de 41 até 60 de 65 registros

Primeiro Anterior 3 4 6 7 Próximo último

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019, PROCESSO Nº 1271/2019, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h00 na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, situada na Rua Edgar Bonini (Dengo), 492, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação, apresentados em razão do certame licitatório modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços - nº 32/2019 - Processo nº 1271/2019. Objeto: **"aquisição parcelada de pneus para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal do município"**. Presentes o Pregoeiro Sr. MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MÁRIO SÉRGIO ANTÔNIO E SANDRA PATRÍCIA SCHINKE FADEL, bem como: GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 04.647.104-8 SSP/SP e CPF(MF) nº 387.018.898-77, representante da EMPRESA CV TYRES EIRELI LTDA - CNPJ(MF) nº 28.888.423/0001-9; EDUARDO BARRIONUEVO RIBEIRO, RG nº 03.336.355-5 SSP/SP e CPF(MF) nº 326.051.938-61, representante da EMPRESA PATRÍCIA MARA TAMBORRINO IMPORTA EPP- CNPJ(MF) nº 29.415.860/0001-78 e POLIANA SANTOS, RG nº 03.302.520-2 SSP/SP e CPF(MF) nº 290.954.628-46, representante da EMPRESA EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - CNPJ(MF) nº 29.259.420/0001-79, que foram devidamente credenciadas, conforme consta na lista de credenciamento, e que teve a duração de 30 (trinta minutos). Porém a EMPRESA EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - CNPJ(MF) nº 29.259.420/0001-79 segue no certame sem o tratamento privilegiado de microempresa ou empresa de pequeno porte, pois não apresentou a devida declaração constante do item 3.4-b do Edital. Todas seguem no certame pois não houveram três (03) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. Iniciada a sessão o pregoeiro recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como, os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das credenciadas. Após o pregoeiro procedeu abertura do envelope contendo a proposta de preços das credenciadas. Ato contínuo, o pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço por item). Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital. O pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo os

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
5697 Sim	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI WAGNER FREITAS	LTDA 277.100.468-27	17.450.564/0001-29 29.546.868-5	Não
5073 Sim	EL ELYON PNEUS EIRELI POLIANA SANTOS	LTDA 290.954.628-46	29.259.420/0001-79 33.025.202-1	Não
2861 Sim	JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI MARCOS ANTONIO CHAVES	EPP 068.117.888-44	12.338.989/0001-12 18036922	Sim
5695 Sim	MARCIO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 27504879860	MEI 275.048.798-60	34.752.157/0001-95 30.386.769-3	Sim
5696 Sim	MARCIO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO E EDUARDO BARRINUEVO RIBEIRO	EPP 326.051.938-61	29.415.860/0001-78 33.363.555	Sim
4124 Sim	VITOR APARECIDO DOS REIS VITOR APARECIDO DOS REIS	ME 382.815.028-43	22.087.010/0001-49 449309411	Sim
4827 Sim	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI JOÃO FABIANO DE CAMARGO	EPP 313.679.428-10	27.614.905/0001-08 41.301.073	Sim

O Preceito comunicou o encerramento do credenciamento. Ao término do credenciamento, o Preceito auxiliado pela equipe

Em sendo assim, resta completamente demonstrada a participação fraudulenta da referida empresa no presente certame, visando ludibriar a Administração Pública para fazer proveito da exclusividade pautada pela Lei nº 123/06.

Dessa forma, pugna pela desclassificação da empresa EL ELYON PNEUS do certame, visto estar comprovadamente demonstrado que incorreu em fraude na licitação em utilizar-se de benefícios de microempresas e empresas de pequeno porte sem estar enquadrada como tal, além de descumprir normas do edital por não apresentar sua real situação econômico-financeira no processo administrativo em apreço.

Em sendo assim, pugna desde já pela total procedência do presente Recurso Administrativo, para que seja procedido o devido processo legal com a desclassificação da empresa EL ELYON PNEUS EIRELI, bem como que seja respeitado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório

desclassificando empresas que não atendam aos requisitos do edital, conforme fundamentação supra.

PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

a) O recebimento do presente Recurso Administrativo a fim de que seja devidamente processado e, na hipótese de não restar reconsiderada a decisão pela Douta Comissão Especial de Licitações, seja encaminhando à autoridade superior para apreciação – art. 109, § 4º da Lei 8.666/93;

b) Seja determinada a suspensão dos procedimentos inerentes ao processo licitatório, enquanto pendente decisão definitiva do presente recurso, em atendimento aos dispositivos legais, em especial artigo 109, § 2º da Lei 8.666/93, cientificando a Recorrente acerca da decisão que receber o presente recurso;

c) seja efetuada a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa EL ELYON PNEUS do certame, ante a utilização dos benefícios da Lei nº 123/06 sem estar economicamente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como, para que apresente o demonstrativo de resultado - DR atualizado, na forma da lei, e, após confirmada a **fraude na licitação**, pugna pela aplicação da pena de **inidoneidade nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/02.**

d) que seja procedida a desclassificação das empresas que não apresentaram proposta de acordo com o edital, no item 12.

e) ao final, na análise de mérito, seja dado **TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO**, de forma que seja classificada a segunda colocada no certame.

Nesses termos, pede deferimento.

Assis/SP, 13 de novembro de 2019.



Zeus Comercial Eireli
CNPJ nº 34.840.358/0001-44
Gabriela Pereira dos Santos
CPF 387.018.898-77

34 840 358 / 0001 - 44
I.E. 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688-APTO 04
PEREQUE - CEP 88210-000
PORTO BELO - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
PARLAMENTO NACIONAL DO Povo
CÂMARA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL

Nome: **WAGLEIA FERREIRA DOS SANTOS**

CPF: **087.518.898-77** Data de Nascimento: **12/11/1999**

Nome do Pai: **GILBERTO DOS SANTOS**

Nome da Mãe: **MARIA SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS**

UF: **SP**

CPF Matr.: **04300661860** Data de Emissão: **22/11/2022** Data de Validade: **22/02/2028**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1512802116

PROIBIDO PLASTIFICAR
1512802116

ASSINATURA DO REGISTRADO
Wagleia P. dos Santos

LOCAL: **ARACATUBA, SP** DATA: **24/11/2017**

18752414508
52078930590

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Prudente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Im. São João - CEP 13026-010 - www.cartorioaracatuba.sp.gov.br - Fone: (13) 3244-1444 - Fax: (13) 3244-1444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112592709191623580574-1; Data: 27/09/2019 16:26:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD63155-YP42;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura da Misura Civil em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

27/09/2019 16:26:57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 16:53:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1360258

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 16:26:57 (hora local)**.

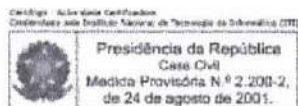
¹**Código de Autenticação Digital:** 112592709191623580574-1

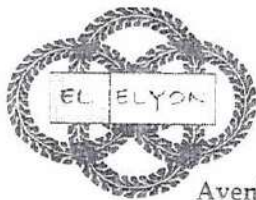
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e24315bcc935901acececf9262b0bc8254f523df5a6db0544f3600434b9ffe68367a80ce49c7c763eccb36b867dcfdb68ee





EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010
E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL ASSIS - SP

PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

*Contra Rozão
comul*

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, com sede na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CNPJ/MF sob o nº. 29.259.420/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº. 165.431.638.110, representada neste ato por sua Proprietária, Sra. Marcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.919.254-1 SSP/SP e CPF nº. 137.151.118-79, brasileira, casada, empresária, residente na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, apresentar suas contrarrazões em face do recurso interposto pela empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44**, estando a fazê-lo com fulcro nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações, lei 10.520/02 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, expondo, para tanto, os motivos fáticos e jurídicos que seguem:

I. FATOS

Irresignada com o resultado do processo, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** interpôs recurso pugnando pela inabilitação e penalização desta empresa alegando que esta não faz jus aos requisitos de microempresa, apresentando documentação que supostamente comprova as alegações.

Diante das informações caluniosas prestadas pela recorrente, que atentam contra o andamento do processo licitatório, bem como à honra e imagem da empresa ELYON, não restou alternativa senão apresentar contrarrazões visando o esclarecimento dos fatos, bem como pleitear a aplicação de sanções tanto no âmbito administrativo, quanto cível, em face da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** pela sua conduta improba no presente caso.



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

II. TEMPESTIVIDADE

A intimação acerca da interposição de recurso e apresentação de contrarrazões ocorreu no dia 22/11/2019 e o prazo para contrarrazões é, nos termos da lei 10.520/2002, de 03 dias contados do término do prazo da recorrente. Vejamos:

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Ademais, é direito fundamental de todo e qualquer cidadão, o exercício do contraditório e a ampla defesa, que serão exercidos através do direito de petição, ambos consagrados no artigo 5º da constituição federal.

ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

Ainda, pelo princípio da autotutela administrativa, previsto pela súmula 473 do STF, a administração pública poderá rever seus próprios atos a **qualquer tempo**, quando constatados vícios que o tornem ilegais. Vejamos:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desta feita, comprova-se a tempestividade das contrarrazões ora apresentadas.

III. MÉRITO

III.1 - AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO - ÔNUS DA PROVA DA RECORRENTE

A despeito das informações apresentadas pela recorrente, esta licitante não desobedeceu nenhum dos requisitos previstos em edital para sua habilitação e credenciamento de seu representante no processo. Toda a narrativa recursal se pauta em meras conjecturas, em suposta documentação que faz alusão ao balanço financeiro da recorrida, sem, contudo, apontar a origem de tal documento, tampouco a forma de sua obtenção.

Quando a documentação do TCE, esta somente faz referência aos valores que foram empenhados em favor da empresa, em contratos cujos fornecimentos são parcelados e, portanto, não representam especificamente o faturamento da empresa no ano corrente, mas apenas uma perspectiva de venda futura, já que vários destes contratos são ATAS de registro de preço.

Antes de adentrar ao mérito de cada uma das arguições feitas, é importante frisar que o ônus da prova no processo administrativo é sempre de



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

quem alega, não cabendo nenhuma inversão de tal ônus, sem atender os requisitos para tanto. Vejamos:

LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito

Destarte, o recurso apesar de ter sido recebido, devido a sua tempestividade, deverá ser indeferido pela ausência de motivação da interposição do recurso, já que, conforme ficará evidente, não foram apresentadas provas suficientes para comprovar que a empresa EL ELYON descumpriu alguma das previsões do edital quanto a sua HABILITAÇÃO, bem como qualquer documentação comprovadamente obtida por meio idôneo e sem qualquer tipo de adulteração, atestado por órgão público competente.

III.1.2- INEXIGIBILIDADE DE BALANÇO PARA ME/EPP e PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Não obstante ao fato de a concorrente não ter apontado nenhuma irregularidade acerca dos critérios de credenciamento, habilitação ou algum vício na proposta da recorrida, além do fato de ter trazido documentos que não possuem fé-pública e que, portanto, são inaptos para instrumentalizar um processo licitatório, cabe apresentar um esclarecimento quanto ao mérito do recurso, principalmente quanto ao fato de empresas de pequeno porte serem isentas de apresentar balanço patrimonial nesta modalidade de licitação.



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

Ocorre que, conforme já indicado em parágrafo anterior, tal exigência é descabida e fere o §3º do decreto federal 8538/2015, que veda a exigência de balanço patrimonial e outras documentações contábeis para empresas que possuam enquadramento como MEs. Importante ressaltar que, nos termos do artigo 47, parágrafo único, o dispositivo federal aplicar-se-á aos demais entes de federação, enquanto não sobrevier legislação própria no âmbito do órgão, ou seja, nos Estados, municípios e DF. Vejamos:

Decreto 8538/2015

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

LC 123/2006

Art. 47. (...)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifei).

Compulsando tal decreto, percebemos que a única exigência que pode ser feita com fins de aferição de enquadramento da empresa como MEs, além é claro do contrato social, cartão de CNPJ e certidão simplificada da junta comercial do estado sede, é de declaração emitida pela própria licitante, atestando sua qualificação como MEs, estando apto a usufruir das benesses da lei complementar. Vejamos:

Decreto 8538/2015

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Na mesma linha, a instrução normativa 36/2017 do DREI, que dispõe sobre o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, estipula que a certificação de porte da empresa de pequeno porte ocorrerá por meio de certidão expedida pela JUCESP. Vejamos:

Art. 3º A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial. (IN 036/2017 DREI)

O edital de licitação, dentro do preceito da legalidade, segue à risca as previsões legais, ao passo que não estipula nada além dos dispositivos legais.

O caput do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 é bastante claro quanto à vinculação de todo o processo licitatório ao Edital, *in verbis*:

Art. 41. A administração **não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha ESTRITAMENTE VINCULADA.**

Como já decidido pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP, Apelação nº 094.843.5/8-00, Rel. Des. Sérgio Pitombo, j. 17.04.00) “o critério de julgamento, conforme indicado para o certame, não admite à administração pública apreciação subjetiva. A Comissão julgadora



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

procederá a exame objetivo, VINCULANDO-SE AO QUE DEFINIDO NO EDITAL...”.

A doutrina não distancia deste raciocínio quanto à vinculação ao ato convocatório (Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Editora Dialética, 2005, p. 543). “O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. **Conjugando a regra do artigo 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento.** Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos.

Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada.

Desta forma, é imperioso que haja o respeito aos termos do edital, para evitar de vícios todo um processo licitatório que até então ocorreu de forma regular, sem nulidades ou erros, ficando claro o escopo meramente protelatório da recorrente.

Ademais, não bastasse tais informações, conforme foi abordado pela Ilustre Dra. Naiara Giordani, procuradora do município de Buritizal/SP, que após diligenciar na JUCESP e verificar que a empresa atende perfeitamente aos requisitos de enquadramento como ME, disse que não é prerrogativa, tampouco competência da administração municipal questionar um documento **público** emitido pela JUCESP, cabendo tal ônus ao Tribunal de Contas, para que se ofereça às partes o devido contraditório e ampla defesa.



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

Para melhor apreciação, segue anexo parecer jurídico proferido pela procuradora, em decisão de recurso interposto sobre a mesma matéria naquele município.

Além deste respaldo legal para não apresentação de tais documentos, a empresa tem um impedimento contratual para apresentação de tal balanço. Por ter seu objeto de venda integralmente voltado para comercialização com órgãos públicos, mediante participação em processos licitatórios, a empresa passou um bom tempo tentando firmar contratos vantajosos com fornecedores de Pneus em território nacional. Após muitas negociações, conseguimos uma tabela especial de preços com uma importadora de Santa Catarina, chamada Link Comercial Importadora e Exportadora LTDA, de Pomerode/SC. Para firmarmos o contrato com tabela diferenciada de preços para processos licitatórios, a Importadora exigiu que fosse acrescentada uma cláusula de confidencialidade ao contrato, para que nossa empresa não divulgue, sob nenhuma hipótese, os valores praticados nas compras de tais itens.

Ocorre que, anexo ao balanço contábil, há uma nota explicativa na qual contém um indicativo do valor de venda praticado pela Importadora e do desconto fornecido, para comprovar a volatilidade do lucro da empresa, e evitar possíveis suscitações de sonegação fiscal por parte tanto da compradora, quanto da fornecedora, já que, tal diferença de valores pode gerar dúvidas no fisco, que poderá questionar se ambas não estariam divulgando valores aquém daqueles realmente praticados, visando diminuir a base de cálculo das alíquotas dos tributos. Desta forma, a divulgação do balanço comercial em um processo licitatório, que por essência deverá ser público, acarretaria na perda de tal contrato, por descumprimento desta cláusula de confidencialidade, gerando um prejuízo imensurável a esta recorrente.

Justamente por estar ciente desta limitação, nossa empresa faz uma triagem dos editais, buscando participar somente daqueles que não possuam a exigência de apresentação de balanço comercial, acreditando que a CPL irá cumprir à risca os preceitos da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

Desta forma, tanto por estar legalmente respaldada pelas normas do decreto federal, bem como pela ausência de exigência editalícia, quanto por questões comerciais, esta empresa não irá apresentar tal documentação neste certame e nem poderá ser compelida a tanto, já que a comissão de licitação só pode agir dentro de sua competência e sobre normas já legisladas e previstas no edital, o que não ocorre no presente caso.

Informamos que, caso tenham interesse, os concorrentes deverão diligenciar junto aos órgãos competentes para este tipo de investigação, que foge das prerrogativas desta comissão de licitação, quando, caso seja determinado, esta empresa irá apresentar toda a sua documentação aos órgãos de controle competentes para tanto, solicitando o sigilo de tais documentos, para se resguardar quanto a possibilidade de quebra da sua cláusula comercial.

Neste mesmo ensejo, trazemos ata do julgamento promovido pela ITAURB - ITABIRA/MG, na qual a comissão de licitação, após diversas diligências realizadas, optou por indeferir o recurso da concorrente que questionava o balanço patrimonial da empresa EL ELYON, dando prosseguimento ao certame, com a consequente homologação e adjudicação do resultado, alegando a incompetência e impossibilidade do órgão em atestar a veracidade daquela documentação.

Na mesma linha, citamos ainda o parecer do ilustre Dr. Aurimar Marcelo da Silva, da prefeitura municipal de Mariana/MG, que em parecer lúdico e esclarecedor, corrobora toda a argumentação trazida nesta peça, sintetizando que, o ônus da prova é de quem alega, e este não se desincumbiu de tal ônus, já que não conseguiu comprovar a autenticidade da documentação, tampouco a forma de sua obtenção. Ademais, confirma que foram realizadas diligências junto a JUCESP e que nesta confirmou a autenticidade das informações de enquadramento da empresa como MEs. Por derradeiro, orientou a empresa requisitante que, caso queira, busque os órgãos pertinentes e formule representação em face da empresa recorrida.



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

Complementarmente, também temos parecer da prefeitura de São José do Calçado/ES que, seguindo a mesma linha das demais mencionadas, também se julgou incompetente para analisar tal questão.

III. 2 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DO GRUPO FAMILIAR E COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Além da conduta reprovável da recorrente em apresentar documentos sem qualquer indicação de sua procedência ou fé-pública com a finalidade de protelar etapas do processo licitatório, fazendo com que a administração municipal sofra grande prejuízo ao movimentar a máquina pública para averiguar conjecturas e acusações levianas, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, não obstante o fato de esta declarar-se como empresa de pequeno porte, mesmo devidamente constituída e com CNPJ próprio, na verdade é somente uma simulação de empresa individual, RODA BRASIL, empresa importadora de pneus com sedes nos municípios de concórdia/SC e Porto Belo/SC. A intenção de tal empresa é de fazer gozo das benesses inerentes àquelas enquadradas como ME, EPP e empresas individuais, previstas pela LC 123/2006, bem como fugir de questionamentos quanto aos impedimentos acumulados pelas empresas que compõem o grupo. Ademais, com tal enquadramento e regime de tributação adotado, a empresa consegue fraudar o fisco, recolhendo uma alíquota única através do simples nacional.

Tratando-se de uma mesma empresa, para fins de enquadramento, a exigência do balanço deverá ser de TODAS as empresas do grupo, somando-se estes para se chegar ao veredito quanto ao enquadramento da empresa ZEUS ou não. Chama atenção que a empresa possui o mesmo sócio da empresa GL COMERCIAL LTDA, que compõe o mesmo grupo empresarial com as empresas Bbw Do Brasil Comercio De Pneumaticos Eireli - Epp; CV TYRES EIRELI e Roda Brasil, todas constituídas em Concórdia/SC e depois distribuídas em outros municípios do Estado, mas sempre com os mesmos representantes em licitações e sócios.



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

No presente caso, diante de vários elementos que apontam a existência de tal grupo, acarretando a sua perda de IDONEIDADE para firmar contratos com a administração pública, é necessária a promoção de diligência para comprovação dos elementos aqui apresentados e, se constada a veracidade das alegações, deverá a empresa ser inabilitada e ainda sofrer a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, por ter tentado ludibriar a administração.

O uso indevido dos privilégios de enquadramento, constitui fraude ao procedimento licitatório, sujeitando ao infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Outrossim, mesmo não tendo sido citado no edital, a lei 8.666/93, no tópico das sanções administrativas, estipula que, no caso de atuação inidônea de licitante, ou na prática de qualquer ato ilícito que vise frustrar o procedimento licitatório, deverá a licitante ser declarada INIDIDÔNEA para contratação junto a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do artigo 87, inciso IV. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após

A



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110

Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010

E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Destarte, pugna-se pela INABILITAÇÃO da empresa no presente certame, com base nos elementos aqui expostos, bem como na aferição dos documentos que seguem anexos ao recurso interposto na data de ontem.

A lei é clara ao vedar tal tipo de conduta, quando estipula a cominação de penas severas àqueles que busquem impedir, perturbar ou fraudar qualquer etapa do processo, visando vantagem indevida afastando qualquer licitante mediante fraude ou deturpação de documentos públicos. Vejamos:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Diante da gravidade do ato cometido pela empresa ZEUS requer que o ministério público de Santa Catarina seja notificado para apuração dos fatos aqui aventados, nos termos do artigo 101 da lei 8.666/93.



EL ELYON

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79 - I.E: 165.431.638.110


Avenida Paschoal Ardito, nº2536, Vila Belvedere, Americana - SP; CEP 13.473-010
E-mail: juridico@elyonpneus.com.br

Art. 101. Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

Parágrafo único. Quando a comunicação for verbal, mandará a autoridade reduzi-la a termo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas.

Assim, tempestivamente esta contrarrazoante manifesta seu inconformismo com a peça recursal da licitante, apresentando nesta data suas contrarrazões, visando a manutenção da decisão administrativa em defesa das demais concorrentes de boa-fé, que tiveram um dispêndio elevado de gasto e tempo para estarem presentes ao certame devidamente regularizados e aptos a concorrer.

Americana/SP, 22 de novembro de 2019.



EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79

Marcia de Souza

Empresária/Administradora

RG: 17.919.254-1 SSP/SP

CPF: 137.151.118-79



P.P Luis Américo Soares

CPF: 174.124.158-83

Sócio: GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO 65 -Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

GL Comercial LTDA - 23921664000199

- CNPJ: 23.921.664/0001-99
- Razão Social: GL Comercial LTDA
- Data de Abertura: 07/01/2016
- Tipo: MATRIZ
- Situação: ATIVA
- Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
- Capital Social: R\$ 550000,00

[Ads by optAd360](#)

Atividade Principal

- Atividade Principal: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias

- Atividade Secundária: 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Endereço

- CEP: 89.711-690
- Logradouro: Rua Tancredo de Almeida Neves
- Número: 5025
- Complemento: Sala 01
- Bairro: São Cristóvão
- Município: Concordia
- UF: SC

[Ads by optAd360](#)

Contatos

* Telefone: (49) 3442-6478

Quadro de Sócios

* Sócio: GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO 22-Sócio

* Sócio: LEONARDO VENDRUSCOLO TONELLO 49-Sócio-Administrador



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

"ATA DE ANÁLISE DE RECURSO"

Ref.: Pregão n.º 083/2019 - Processo n.º 113/2019
Registro de preços de pneus

DATA: 02/12/2019.

RECORRENTE: ZEUS COMERCIAL EIRELI

1) – DOS PRESSUPOSTOS DE RECEBIMENTO DO RECURSO

De posse do processo licitatório em pauta, cremos que o recurso cumpre os pressupostos subjetivos da *legitimidade e interesse recursal*, bem como os pressupostos objetivos da *existência de ato administrativo de cunho decisório, forma escrita, pedido de nova decisão e tempestividade*.

O pressuposto peculiar ao recurso da licitação na modalidade Pregão, qual seja a manifestação da intenção de recorrer, também foi atendido pela recorrente, e, se encontra registrado na ata respectiva, nos termos do artigo 4º inciso XVIII da Lei n.º 10.520/2002.

Portanto, opinamos pelo **recebimento** do recurso com efeito suspensivo.

2) – DO MÉRITO

A recorrente alega que a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI ME., classificada em primeiro lugar em vários itens do certame não estaria enquadrada como microempresa, e que, portanto, o Pregoeiro deveria conceder à recorrente o direito de preferência na contratação, conforme artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

A recorrente junta em seu recurso alguns documentos visando comprovar o alegado. No entanto, não se tratam de documentos oficiais ou com fé-pública.

Por sua vez, o Pregoeiro diligenciou junto aos órgãos oficiais responsáveis pelo enquadramento das micro e pequenas empresas, tendo constatado o seguinte:

Em diligencia junto ao sitio eletrônico da Receita Federal (anexo), o Pregoeiro verificou que o comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, consta expressamente o porte da empresa recorrida como Microempresa.

Em diligência junto ao sitio eletrônico da Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta a Declaração de Enquadramento da empresa como Microempresa,

assim como, se constata tanto na Ficha Cadastral Completa quanto na Ficha Cadastral Simplificada, emitidas pela JUCESP, o tipo jurídico da empresa como ME – Microempresa.

Sendo assim, uma vez que os órgãos oficiais responsáveis pelo enquadramento da pessoa jurídica como micro e pequena empresa, retrata expressamente a condição da recorrida de microempresa, não poderia a Prefeitura de Assis, que sequer é um Órgão Fiscalizador de tal enquadramento, contestar a condição jurídica da recorrida.

Ademais, se a recorrente se julga prejudicada deverá buscar as vias judiciais ordinárias, ou até mesmo a Receita Federal e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, mediante denúncia ou ação judicial, para contestar a condição de microempresa da licitante recorrida.


3) – DAS DECISÕES

3.1 - Diante de todo acima exposto, e de posse dos documentos que compõe o processo licitatório, o Pregoeiro se manifesta pelo seguinte:

3.1.1 – pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela licitante ZEUS COMERCIAL EIRELI, e, manutenção das decisões da Ata de Sessão de 13/11/2019.

3.1.2 - pelo encaminhamento do processo, devidamente informado, à apreciação e decisão final da autoridade superior, para que se produzam os efeitos do disposto no inciso XXV do artigo 9º do Decreto n.º 5.456/2008, c/c, o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nada mais a ser registrado. Eu, Otávio Alberto Torreti Fernandes, Pregoeiro Oficial do Município de Assis, lavro a presente ata e assino.



Otávio Alberto Torreti Fernandes
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE DECISÃO FINAL"

Ref.: Pregão n.º 083/2019 - Processo n.º 113/2019
Registro de preços de pneus

O Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de posse dos documentos que compõem o processo licitatório referenciado, em especial aqueles que se relacionam com a interposição de recursos, com a manifestação do Sr. Pregoeiro Oficial do Município, e considerando:

a) – que a licitante ZEUS COMERCIAL EIRELI, interpôs recurso administrativo contra as decisões da sessão pública de processamento do Pregão em epígrafe.

b) - que o Sr. Pregoeiro se manifestou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela licitante ZEUS COMERCIAL EIRELI, manutenção das decisões da Ata de Sessão de 13/11/2019, e, encaminhamento do processo, devidamente informado, à apreciação e decisão final da autoridade superior, para que se produzam os efeitos do disposto no inciso XXV do artigo 9º do Decreto n.º 5.456/2008, c/c, o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Diante das razões do recurso e das manifestações do Pregoeiro constantes da ata respectiva, **DECIDO** em última instância administrativa:


I - Acolher todas as manifestações do Sr. Pregoeiro, pelas mesmas razões, motivos e fundamentos constantes da referida "Ata de Análise de Recurso";

II – **INDEFERIR** o recurso interposto pela licitante ZEUS COMERCIAL EIRELI, pelos mesmos motivos e fundamentos contidos da Ata de Análise de Recursos, desta data, e, manter as decisões da Ata de Sessão de 13/11/2019;

III - manter todas as decisões anteriores, constantes da Ata de Sessão Pública juntada aos autos do processo.

Proceda-se a seguir, as providências complementares, como comunicado e ou publicação, para prosseguimento do processo.

Assis, 02 de dezembro de 2019.



JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Exercício	Órgao	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	165-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/01/2019	747,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Valor Pago	103-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/01/2019	1.140,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Valor Pago	133-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/01/2019	1.480,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ	Valor Pago	180-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELOY PNEUS EIRELI ME	31/01/2019	6.083,40
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	108-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/02/2019	1.070,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Valor Pago	354-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/02/2019	2.240,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ	Valor Pago	70-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/02/2019	23.262,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	465-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/02/2019	728,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL	Valor Pago	350-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/02/2019	6.226,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	Valor Pago	359-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/02/2019	3.220,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ	Valor Pago	298-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/02/2019	2.544,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	000229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/02/2019	2.808,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	000250-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/02/2019	2.286,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor Pago	537-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/02/2019	760,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	000279-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/02/2019	17.670,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	000287-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/02/2019	17.670,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA	Valor Pago	288-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/02/2019	6.672,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA	Valor Pago	294-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/02/2019	1.288,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	766-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/02/2019	9.059,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PIRAPORA	Valor Pago	99-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/02/2019	1.162,74
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	513-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/02/2019	7.527,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	512-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/02/2019	10.036,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor Pago	649-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/02/2019	760,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor Pago	650-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/02/2019	320,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	766-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/02/2019	523,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	768-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/02/2019	3.757,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	87-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	15/02/2019	5.240,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI	Valor Pago	721-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/02/2019	1.110,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI	Valor Pago	722-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/02/2019	1.884,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	338-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	5.050,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	334-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	382,20
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	692,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	329-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	82,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	82,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	336-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	908,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	337-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	446,32
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	2.710,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	333-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	782,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	336-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	782,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	337-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	1.528,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	339-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	1.326,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	338-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	918,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	334-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	782,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	168-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	1.814,70
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	167-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	1.209,80
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	170-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	1.332,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	166-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	2.016,33
2019	CODESAN-SERVICOS E OBRAS	Valor Pago	107-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/02/2019	4.101,50
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	000394-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/02/2019	4.572,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	183-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/02/2019	11.220,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	760-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/02/2019	900,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ	Valor Pago	328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELOY PNEUS EIRELI ME	19/02/2019	6.594,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	101-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	20/02/2019	6.234,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	102-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	20/02/2019	2.836,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	99-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	20/02/2019	8.760,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	100-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	20/02/2019	992,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	192-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/02/2019	1.076,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	29-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	20/02/2019	8.178,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	Valor Pago	145-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/02/2019	2.124,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	Valor Pago	140-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/02/2019	756,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	Valor Pago	144-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/02/2019	1.400,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	Valor Pago	142-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/02/2019	2.124,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	185-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/02/2019	14.140,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	181-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/02/2019	5.940,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	000003-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	20/02/2019	968,50
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	000002-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	20/02/2019	968,50
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Valor Pago	644-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/02/2019	570,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Valor Pago	1002-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/02/2019	26.200,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU	Valor Pago	660-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/02/2019	1.600,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA	Valor Pago	000542-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/02/2019	1.440,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA	Valor Pago	000543-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/02/2019	30,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA	Valor Pago	000540-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/02/2019	4.907,40
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA	Valor Pago	000541-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/02/2019	1.614,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	127-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/02/2019	3.450,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	125-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/02/2019	1.840,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	130-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/02/2019	355,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	128-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/02/2019	7.800,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	607-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/02/2019	582,60
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	411-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/02/2019	585,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	22/02/2019	2.780,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	143-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/02/2019	8.710,60
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	788-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/02/2019	1.916,20
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	790-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/02/2019	25.119,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE	Valor Pago	333-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/02/2019	927,96
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE	Valor Pago	335-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/02/2019	927,96
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE	Valor Pago	334-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/02/2019	927,96
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍDIA PAULISTA	Valor Pago	000010-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/02/2019	774,80
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS	Valor Pago	293-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/02/2019	2.370,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	247-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	25/02/2019	2.780,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	502-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	E L ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/02/2019	3.580,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	213-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	6.853,80
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	225-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	2.190,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	217-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	2.190,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	215-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	409,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	205-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	2.285,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	214-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	2.190,00
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	221-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	1.868,60
2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	222-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	2.176,10

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	218-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	2.190,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	223-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	219-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	2.190,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	220-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	2.190,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO	Valor Pago	000477-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/02/2019	5.583,18
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	459-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/02/2019	3.258,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA	Valor Pago	255-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/02/2019	1.820,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA	Valor Pago	258-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/02/2019	5.174,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA	Valor Pago	256-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/02/2019	1.744,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA	Valor Pago	259-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/02/2019	5.916,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Valor Pago	1000-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/02/2019	1.592,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRÁI	Valor Pago	538-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	26/02/2019	4.399,76
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	610-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	1.912,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	404-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	588,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	617-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	1.456,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	614-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	1.456,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	615-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	1.456,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	402-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	1.384,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	616-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	1.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	619-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	864,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	403-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	1.827,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	618-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	1.448,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	613-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	864,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	Valor Pago	910-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/02/2019	1.981,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	444-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	28/02/2019	1.404,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	223-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/02/2019	2.190,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	171-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/02/2019	1.608,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	169-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/02/2019	888,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	172-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/02/2019	888,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	170-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/02/2019	1.332,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	166-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/02/2019	2.016,33
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	168-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/02/2019	1.814,70
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	167-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/02/2019	1.209,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	778-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/03/2019	12.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	Valor Pago	000761-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	01/03/2019	3.152,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	Valor Pago	962-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	01/03/2019	1.281,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINEI	Valor Pago	292-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/03/2019	2.034,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	1037-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/03/2019	6.728,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	1345-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/03/2019	10.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO	Valor Pago	440-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/03/2019	16.015,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO	Valor Pago	439-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/03/2019	2.585,30
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	188-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/03/2019	2.484,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	189-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/03/2019	2.484,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	187-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/03/2019	3.510,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE JABC	Valor Pago	63-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	04/03/2019	1.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	Valor Pago	000760-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	06/03/2019	5.860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Valor Pago	671-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/03/2019	1.119,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Valor Pago	669-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/03/2019	1.736,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	1778-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/03/2019	11.560,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	1738-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/03/2019	2.776,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	1775-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/03/2019	17.152,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	1741-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/03/2019	15.999,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	881-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/03/2019	13.032,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	Valor Pago	2425-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/03/2019	9.543,42
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	522-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/03/2019	900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO	Valor Pago	426-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/03/2019	3.674,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO	Valor Pago	428-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/03/2019	5.982,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO	Valor Pago	427-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/03/2019	1.188,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Valor Pago	990-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/03/2019	164,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Valor Pago	991-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/03/2019	716,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Valor Pago	992-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/03/2019	280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	551-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/03/2019	2.450,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	000335-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/03/2019	14.556,25
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	000336-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/03/2019	1.796,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	000307-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/03/2019	1.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	387-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/03/2019	1.024,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	202-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/03/2019	9.504,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	442-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/03/2019	1.024,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	201-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/03/2019	612,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	380-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/03/2019	1.010,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULIST	Valor Pago	000395-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	9.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	355-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	5.278,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	1196-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	667,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Valor Pago	709-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	1.761,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Valor Pago	708-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	19.309,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Valor Pago	710-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	15.108,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Valor Pago	1265-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	2.721,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	1252-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	679,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Valor Pago	711-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	1.107,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Valor Pago	706-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	2.196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Valor Pago	707-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/03/2019	733,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Valor Pago	993-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/03/2019	23.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA	Valor Pago	728-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/03/2019	8.017,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	751-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/03/2019	879,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	779-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/03/2019	6.512,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	750-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/03/2019	159,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	752-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/03/2019	159,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	1033-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/03/2019	4.150,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	692-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/03/2019	1.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	637-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/03/2019	1.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	000630-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	11/03/2019	2.402,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	000632-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	11/03/2019	11.608,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	000631-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	11/03/2019	5.534,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	000629-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	11/03/2019	4.784,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	000627-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	11/03/2019	3.020,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Valor Pago	995-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/03/2019	3.788,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	390-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/03/2019	7.887,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	949-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/03/2019	220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	951-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/03/2019	1.538,40

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	952-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/03/2019	372,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	950-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/03/2019	220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	1258-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/03/2019	216,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	1264-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/03/2019	236,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	1263-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/03/2019	7.392,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	1262-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/03/2019	716,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	755-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/03/2019	2.150,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	756-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/03/2019	297,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	1003-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/03/2019	595,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	344-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	1.647,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	587-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	9.953,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	345-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	11.914,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	343-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	823,64
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	000312-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/03/2019	5.694,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	574-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	34.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ	Valor Pago	569-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	1.292,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	1334-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	7.103,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	704-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/03/2019	1.393,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	394-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/03/2019	2.518,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	520-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/03/2019	2.212,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	1053-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/03/2019	3.552,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	114-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	17.208,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	115-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	8.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	113-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	2.471,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	120-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	567,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	704-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/03/2019	1.393,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	574-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/03/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	451-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/03/2019	6.808,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	Valor Pago	390-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/03/2019	1.247,10
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	298-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/03/2019	1.599,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	Valor Pago	389-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/03/2019	3.760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	1344-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/03/2019	745,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	1281-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/03/2019	219,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	119-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/03/2019	1.343,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO	Valor Pago	177-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/03/2019	2.733,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	000121-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/03/2019	4.654,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	948-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/03/2019	2.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	1280-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	657,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Valor Pago	256-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/03/2019	1.500,00
2019 SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDOIA	Valor Pago	64-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	9.340,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	1.995,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	60-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	806,36
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	780-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	2.052,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	333-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	1.995,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	330-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	1.995,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	329-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	1.995,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	1.995,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	1.995,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	327-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	1.995,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	Valor Pago	1361-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	1.646,30
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	Valor Pago	1370-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	9.052,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PC	Valor Pago	831-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/03/2019	1.976,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	1117-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/03/2019	1.424,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	1116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/03/2019	1.424,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	Valor Pago	558-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/03/2019	1.137,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA	Valor Pago	000468-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	5.844,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA	Valor Pago	000469-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	8.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA	Valor Pago	000466-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	2.376,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	Valor Pago	346-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/03/2019	6.705,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE	Valor Pago	907-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/03/2019	927,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	874-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/03/2019	1.760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	873-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/03/2019	7.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	Valor Pago	548-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/03/2019	9.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	938-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/03/2019	6.210,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	1102-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/03/2019	1.751,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	000734-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/03/2019	3.544,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	1094-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/03/2019	992,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	400-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/03/2019	992,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA	Valor Pago	166-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	2.016,34
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	1975-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	1.183,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	1979-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	3.044,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	1976-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	3.561,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	1978-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	622,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	Valor Pago	750-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	3.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	Valor Pago	751-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	874,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	Valor Pago	749-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/03/2019	1.708,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	1955-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/03/2019	738,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	2030-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/03/2019	2.218,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	1703-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/03/2019	14.287,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	1553-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/03/2019	2.538,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	1540-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	3.636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	Valor Pago	1368-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/03/2019	19.866,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	Valor Pago	915-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/03/2019	10.249,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	000735-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	3.228,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	000575-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	12.404,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	184-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	744,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	283-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	2.210,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	183-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	744,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	233-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	716,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	509,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	839-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	359,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	238-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	1.016,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	840-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	509,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	234-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	1.594,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Valor Pago	954-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	22.796,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO	Valor Pago	56-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/03/2019	2.968,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRÁ	Valor Pago	755-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/03/2019	2.512,04
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	857-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/03/2019	430,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	Valor Pago	946-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/03/2019	19.756,94

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Valor Pago	35-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/03/2019	4.668,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	1738-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/03/2019	6.238,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	000313-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/03/2019	3.059,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA P	Valor Pago	000170-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	20/03/2019	3.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOBI	Valor Pago	1523-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/03/2019	96,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	000798-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/03/2019	14.113,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	1640-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/03/2019	1.970,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA	Valor Pago	324-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/03/2019	1.376,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	Valor Pago	790-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/03/2019	51.559,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	140-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/03/2019	17.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	Valor Pago	1711-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/03/2019	2.574,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Valor Pago	000768-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/03/2019	3.192,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	1046-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/03/2019	1.031,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	537-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/03/2019	6.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	1380-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/03/2019	1.520,00
2019 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - S	Valor Pago	252-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/03/2019	64.348,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	505-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/03/2019	1.792,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	141-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/03/2019	2.250,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	142-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/03/2019	2.250,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	144-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/03/2019	1.252,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	537-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/03/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	1857-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/03/2019	3.369,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	1858-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/03/2019	5.401,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	236-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/03/2019	3.643,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	578-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/03/2019	1.210,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	506-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/03/2019	1.060,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	507-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/03/2019	10.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	470-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/03/2019	320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA	Valor Pago	546-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/03/2019	13.178,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	1561-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	2.788,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	1560-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	1559-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	3.304,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	1503-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/03/2019	3.624,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	810-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	900-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	1.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	69-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	12.172,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA	Valor Pago	1559-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	15.769,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Valor Pago	1031-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	6.039,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Valor Pago	684-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	14.609,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Valor Pago	2537-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/03/2019	9.302,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRI	Valor Pago	1259-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	26/03/2019	8.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SU	Valor Pago	248-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/03/2019	109,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	2182-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	26/03/2019	856,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	339-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/03/2019	1.156,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	237-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/03/2019	850,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Valor Pago	001189-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	26/03/2019	2.756,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRI	Valor Pago	2577-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/03/2019	1.550,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA	Valor Pago	858-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/03/2019	6.788,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	330-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/03/2019	2.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	329-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/03/2019	6.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/03/2019	6.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	1480-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/03/2019	6.547,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINEI	Valor Pago	1232-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/03/2019	12.321,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	Valor Pago	1761-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/03/2019	1.336,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA	Valor Pago	459-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/03/2019	1.100,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	1479-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/03/2019	4.899,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	1896-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/03/2019	915,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES	Valor Pago	389-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/03/2019	6.129,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES	Valor Pago	249-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/03/2019	2.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES	Valor Pago	602-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/03/2019	1.060,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES	Valor Pago	601-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/03/2019	653,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA	Valor Pago	459-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/03/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	1723-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	3.730,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	1074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	2.936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	447-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	6.760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	1073-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	2.936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	446-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	3.380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	1072-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	2.936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	1071-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	2.936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	2240-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	9.984,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	1858-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	4.459,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	2228-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	4.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	1857-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	7.432,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	695-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	816-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	1.547,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	216-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	818-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	812-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	2.190,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	224-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	768,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	811-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	817-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA AL	Valor Pago	496-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/03/2019	9.180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA AL	Valor Pago	317-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/03/2019	11.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES	Valor Pago	000460-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/03/2019	3.582,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	2270-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/03/2019	5.166,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	1723-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/03/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMÉNTINA	Valor Pago	001253-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/04/2019	12.648,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	1702-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/04/2019	9.749,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	1689-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/04/2019	8.663,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	1686-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/04/2019	2.056,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	1692-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/04/2019	17.081,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	Valor Pago	001558-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/04/2019	1.341,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	Valor Pago	1418-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/04/2019	2.051,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	Valor Pago	1368-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/04/2019	180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA	Valor Pago	1263-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/04/2019	7.784,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS	Valor Pago	386-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/04/2019	13.591,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	2621-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/04/2019	1.098,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	2231-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/04/2019	3.294,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/04/2019	8.364,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT	Valor Pago	603-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/04/2019	1.708,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT	Valor Pago	898-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/04/2019	2.148,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	1029-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/04/2019	40.695,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	2617-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/04/2019	1.098,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	2619-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/04/2019	3.294,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	2618-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/04/2019	3.294,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	235-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/04/2019	1.012,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	Valor Pago	442-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/04/2019	1.852,86
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRÁZIA	Valor Pago	000272-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - M.E.	03/04/2019	46.034,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA	Valor Pago	296-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/04/2019	4.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Valor Pago	1177-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/04/2019	1.534,30
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA	Valor Pago	744-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/04/2019	26.050,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	Valor Pago	1743-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/04/2019	7.020,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1130-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	04/04/2019	6.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1128-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	04/04/2019	6.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1131-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	04/04/2019	6.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1129-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	04/04/2019	10.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1151-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	04/04/2019	2.320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	932-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	04/04/2019	650,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	933-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	04/04/2019	1.316,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	311-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/04/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	310-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/04/2019	4.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	2156-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	05/04/2019	830,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	2158-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	05/04/2019	5.010,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	748-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	05/04/2019	4.180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	Valor Pago	2358-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	05/04/2019	621,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	838-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/04/2019	83.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	842-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/04/2019	17.700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	3003-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/04/2019	1.004,22
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL	Valor Pago	1549-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/04/2019	2.622,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL	Valor Pago	1798-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/04/2019	10.431,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	1257-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/04/2019	7.710,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI	Valor Pago	559-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/04/2019	2.302,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	308-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/04/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	2409-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/04/2019	455,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA	Valor Pago	000536-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/04/2019	28.634,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	1546-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/04/2019	7.796,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	1542-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/04/2019	7.796,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	2905-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/04/2019	19.665,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA	Valor Pago	2519-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/04/2019	11.316,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	313-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/04/2019	5.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	312-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/04/2019	5.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	Valor Pago	2990-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/04/2019	10.979,74
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	1429-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/04/2019	483,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	1708-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/04/2019	8.451,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	681-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/04/2019	1.172,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	1075-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/04/2019	2.936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Valor Pago	2183-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/04/2019	2.564,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	218-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/04/2019	7.333,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	Valor Pago	000952-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/04/2019	148.874,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	Valor Pago	1933-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	277,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI	Valor Pago	959-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/04/2019	11.070,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor Pago	2211-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	540,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor Pago	2210-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	1963-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/04/2019	46.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	1495-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/04/2019	3.660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	1499-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/04/2019	15.100,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	1835-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	3.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	1899-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	1662-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	834,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	Valor Pago	980-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	5.208,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU	Valor Pago	2199-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/04/2019	3.050,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	Valor Pago	3273-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/04/2019	5.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	Valor Pago	4612-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/04/2019	10.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	Valor Pago	3285-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/04/2019	2.380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	814-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	6.796,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	815-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	1.435,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	1401-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	340,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	1402-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	698,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	1403-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/04/2019	830,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	576-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/04/2019	900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	207-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/04/2019	2.398,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO	Valor Pago	1718-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/04/2019	64.631,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO	Valor Pago	1589-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/04/2019	7.879,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	2509-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/04/2019	840,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	1495-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/04/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	1499-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/04/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	1963-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/04/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	1813-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/04/2019	1.099,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1106-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1681-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	190,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1098-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	2.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1100-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	912,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1678-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	1.760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1317-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	992,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1108-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1101-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1105-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	1.760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU	Valor Pago	217-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME.	11/04/2019	140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU	Valor Pago	216-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME.	11/04/2019	880,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	3516-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/04/2019	10.978,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/04/2019	780,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	964-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/04/2019	219,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	Valor Pago	1847-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/04/2019	6.430,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	Valor Pago	1914-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/04/2019	2.660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL	Valor Pago	1310-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/04/2019	8.735,76
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	2529-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/04/2019	3.345,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	Valor Pago	000951-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	6.048,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	Valor Pago	000954-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/04/2019	65.892,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PC	Valor Pago	1568-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/04/2019	848,76
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Valor Pago	001385-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	11/04/2019	240,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ	Valor Pago	1070-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/04/2019	2.936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	2613-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/04/2019	948,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	2351-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/04/2019	634,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	Valor Pago	1418-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/04/2019	5.244,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA	Valor Pago	2368-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/04/2019	9.724,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT	Valor Pago	1686-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/04/2019	5.370,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	Valor Pago	1744-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/04/2019	6.441,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Valor Pago	2443-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/04/2019	1.559,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Valor Pago	2436-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/04/2019	1.559,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Valor Pago	2442-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/04/2019	1.559,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA	Valor Pago	1002-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/04/2019	15.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	Valor Pago	1570-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/04/2019	772,80
2019 CODESAN-SERVICOS E OBRAS	Valor Pago	658-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/04/2019	171,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1814-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/04/2019	10.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1864-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/04/2019	1.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1809-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/04/2019	6.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1821-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/04/2019	10.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	2781-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/04/2019	1.655,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	1260-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/04/2019	3.346,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	1272-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/04/2019	1.035,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Valor Pago	1005-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/04/2019	1.082,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	3554-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/04/2019	900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	3181-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/04/2019	450,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE APAR	Valor Pago	249-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI. ME	16/04/2019	27.641,82
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS	Valor Pago	1106-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS	16/04/2019	22.416,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	1646-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/04/2019	1.227,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	947-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/04/2019	2.516,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ	Valor Pago	4448-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/04/2019	53.110,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	Valor Pago	775-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/04/2019	2.120,00
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO	Valor Pago	257-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/04/2019	1.776,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA	Valor Pago	1452-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/04/2019	1.115,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	786-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/04/2019	4.740,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	4920-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/04/2019	34.650,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	4921-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/04/2019	28.297,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	2365-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/04/2019	2.520,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	1986-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/04/2019	8.340,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	2283-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/04/2019	4.929,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	2366-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/04/2019	2.520,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	1984-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/04/2019	10.411,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	1989-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/04/2019	7.435,00
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	187-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/04/2019	360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	1872-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/04/2019	3.016,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	2413-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/04/2019	1.615,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	001700-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	17/04/2019	664,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	001701-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	17/04/2019	286,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	001699-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	17/04/2019	664,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	2505-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	3.984,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA	Valor Pago	880-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	10.038,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA	Valor Pago	882-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	838,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA	Valor Pago	879-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	10.038,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA	Valor Pago	881-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	232,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1929-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/04/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1753-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	1.231,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1754-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	1.981,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1954-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	615,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1955-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	1.866,10
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1338-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	1.981,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1953-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	615,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	3318-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/04/2019	3.798,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	Valor Pago	2128-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/04/2019	4.940,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	1451-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	5.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	1636-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	1940-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	1.080,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	2417-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	5.960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	1571-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	2.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	2418-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	2.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	1555-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	1570-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	900-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	2.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	826-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	3.960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	2416-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	1635-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	1.256,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	2453-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	6.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	2401-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	1.100,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRET	Valor Pago	3204-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/04/2019	1.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	Valor Pago	2410-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	18/04/2019	571,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	Valor Pago	2411-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	18/04/2019	2.516,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Valor Pago	821-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/04/2019	784,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1682-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	3.450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1815-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1103-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	3.450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1816-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	1104-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	2.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	2147-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/04/2019	8.050,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	1874-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	288,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	1875-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	474,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	1873-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	784,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	1870-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	4.064,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	1869-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	20.540,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOB	Valor Pago	2331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/04/2019	2.660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	2566-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/04/2019	5.887,00
2019 SMTCA-SERVIÇO M. DE TRANSP. COLETIVOS DE ARA	Valor Pago	000074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/04/2019	6.275,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	3444-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/04/2019	1.518,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA	Valor Pago	999-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	1.020,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA	Valor Pago	2452-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	1.145,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA	Valor Pago	1483-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/04/2019	21.353,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	2224-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/04/2019	5.225,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	2353-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/04/2019	1.027,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	3736-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/04/2019	928,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSAÍ	Valor Pago	646-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEU EIRELI ME	22/04/2019	3.318,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRI	Valor Pago	3375-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	1.380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	Valor Pago	3606-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/04/2019	251,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉI	Valor Pago	2290-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/04/2019	9.864,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	2879-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	7.870,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	3013-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	441,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	3010-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	560,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO	Valor Pago	2396-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/04/2019	626,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	2573-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	11.891,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	2588-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	1.748,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	2574-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	874,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	2575-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	5.248,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	Valor Pago	2488-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	23/04/2019	571,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA	Valor Pago	924-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/04/2019	14.462,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1930-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	3.670,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1914-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	5.677,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	2435-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1919-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	5.677,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	2432-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1928-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1918-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	5.677,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1927-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1913-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	5.677,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1922-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1923-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1921-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	119,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1915-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	5.677,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1917-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	9.691,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1916-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	5.677,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1925-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	1920-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	119,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS	Valor Pago	2052-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/04/2019	92.880,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Valor Pago	010086-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/04/2019	2.071,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	2075-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/04/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	2076-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/04/2019	2.030,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	Valor Pago	2586-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/04/2019	3.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	661-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/04/2019	19.417,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS Córregos	Valor Pago	2586-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/04/2019	756,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	326-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	24/04/2019	699,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	2431-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/04/2019	1.336,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	2432-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/04/2019	648,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Valor Pago	000952-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/04/2019	6.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	Valor Pago	3560-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/04/2019	628,75
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	Valor Pago	3422-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/04/2019	14.283,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	3610-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/04/2019	3.012,66
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	Valor Pago	1659-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/04/2019	27.338,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL	Valor Pago	821-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/04/2019	470,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL	Valor Pago	891-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/04/2019	2.352,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	Valor Pago	1437-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/04/2019	4.896,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	Valor Pago	1620-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/04/2019	1.002,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	Valor Pago	751-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/04/2019	5.148,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	4329-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	26/04/2019	200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE	Valor Pago	1037-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/04/2019	927,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE	Valor Pago	1038-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/04/2019	927,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS	Valor Pago	001516-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/04/2019	19.728,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS	Valor Pago	001517-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/04/2019	2.320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	1566-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/04/2019	14.945,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1798-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	26/04/2019	1.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULIST	Valor Pago	000997-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/04/2019	24.722,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	2562-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/04/2019	280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	3002-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/04/2019	1.890,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	1911-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/04/2019	1.100,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	1917-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/04/2019	1.294,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	1913-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/04/2019	2.059,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	1916-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/04/2019	122,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	1912-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/04/2019	988,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	1915-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/04/2019	122,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1956-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/04/2019	341,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1957-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/04/2019	341,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1958-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/04/2019	341,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1669-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/04/2019	1.548,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	1558-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/04/2019	6.130,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	Valor Pago	3484-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/04/2019	2.945,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Valor Pago	6155-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/04/2019	9.302,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	1041-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/04/2019	896,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	1040-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/04/2019	718,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	1039-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/04/2019	718,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	1038-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/04/2019	5.394,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Valor Pago	1037-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/04/2019	5.394,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	866-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/04/2019	17.010,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	3697-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/04/2019	2.632,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	953-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/04/2019	372,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	226-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/04/2019	6.270,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCÁ	Valor Pago	729-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/04/2019	3.324,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	Valor Pago	1702-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/04/2019	7.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	Valor Pago	1701-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/04/2019	7.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	Valor Pago	2456-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/05/2019	144,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO	Valor Pago	2387-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	02/05/2019	659,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO	Valor Pago	2361-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	02/05/2019	659,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	3992-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/05/2019	1.211,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	Valor Pago	3058-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/05/2019	11.362,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	Valor Pago	3055-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/05/2019	4.712,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	Valor Pago	3057-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/05/2019	16.767,84
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GR	Valor Pago	000272-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - M.E.	02/05/2019	20.470,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	3365-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/05/2019	860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	1271-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/05/2019	5.928,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	2352-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/05/2019	8.186,00

2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO- SAE	Valor Pago	761-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI	03/05/2019	2.100,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO- SAE	Valor Pago	760-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI	03/05/2019	2.018,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Valor Pago	00023-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/05/2019	8.064,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	001793-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/05/2019	1.564,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	4229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/05/2019	180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACIOABA DA SERRA	Valor Pago	2074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/05/2019	38,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACIOABA DA SERRA	Valor Pago	2071-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/05/2019	5.809,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	Valor Pago	1661-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/05/2019	2.124,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	Valor Pago	1663-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/05/2019	756,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	Valor Pago	1662-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/05/2019	2.124,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	2263-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	4.984,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	604-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	414,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	542-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	3.276,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	2430-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	2.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	2431-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	4.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	3096-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/05/2019	2.320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	3095-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/05/2019	3.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	Valor Pago	002785-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/05/2019	657,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	Valor Pago	002754-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/05/2019	14.460,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	2263-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	3.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	2264-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACIOABA DA SERRA	Valor Pago	1998-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	148,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACIOABA DA SERRA	Valor Pago	1912-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	62.736,70
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT	Valor Pago	1995-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	3.018,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS	Valor Pago	1526-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/05/2019	6.240,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS	Valor Pago	2797-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/05/2019	18.862,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	4262-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/05/2019	9.312,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	Valor Pago	955-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/05/2019	3.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	Valor Pago	1977-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/05/2019	874,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	Valor Pago	1978-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/05/2019	3.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	2434-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/05/2019	4.013,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	2433-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/05/2019	4.013,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003119-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/05/2019	6.367,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	140-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/05/2019	3.540,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	1336-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/05/2019	28.132,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003119-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/05/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	Valor Pago	1683-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/05/2019	1.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATÁ	Valor Pago	1824-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/05/2019	10.246,86
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATÁ	Valor Pago	1905-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/05/2019	2.259,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	5253-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/05/2019	13.617,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	Valor Pago	1301-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/05/2019	1.180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	4116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/05/2019	648,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	2783-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/05/2019	4.188,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	3017-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/05/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	2270-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/05/2019	1.604,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	2271-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/05/2019	1.660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	Valor Pago	1325-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/05/2019	4.264,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	Valor Pago	1324-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/05/2019	2.234,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE	Valor Pago	422-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/05/2019	2.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO	Valor Pago	3742-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/05/2019	2.873,30
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO	Valor Pago	3723-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/05/2019	2.864,12
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor Pago	2579-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor Pago	2641-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor Pago	2642-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	1.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	Valor Pago	001428-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/05/2019	28.666,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	2515-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/05/2019	25.224,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	000831-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	626,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	931-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	09/05/2019	10.332,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	Valor Pago	940-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/05/2019	11.177,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	3082-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	646,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	3138-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	1.292,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	3139-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	646,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	3349-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	1.824,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	3244-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	9.765,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	5601-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	2346-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	454,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	2355-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	908,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	2343-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	908,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	2345-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	908,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	2344-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/05/2019	454,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	4650-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/05/2019	120,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	4647-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/05/2019	738,80
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO	Valor Pago	360-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/05/2019	425,10
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÁÍ	Valor Pago	2785-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/05/2019	21.616,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	1548-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/05/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	1549-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/05/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3577-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	1.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3407-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	940,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3441-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	4.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3544-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	1.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3464-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	6.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3465-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	2.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3442-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3633-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	13.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3440-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	2.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3463-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	6.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	2901-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	654,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	1987-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	799,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	1986-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	9.470,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	Valor Pago	3606-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	283,68
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇONDE	Valor Pago	1661-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	5.876,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	2515-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	3007-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	3075-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	519,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	3077-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	5.056,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	2702-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	1.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	2559-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	5.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	Valor Pago	1928-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/05/2019	2.850,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	Valor Pago	1797-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/05/2019	39.197,10

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	Valor Pago	1754-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/05/2019	29.207,70
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	1269-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	1.684,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	2418-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	6.698,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	2412-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	3134-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	790,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	3136-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	834,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	1270-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	1.684,00
2019 SEMAE - CNPJ 50.853.555-0001-54	Valor Pago	434-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/05/2019	34.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	4787-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/05/2019	348,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	1895-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/05/2019	242,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	5147-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/05/2019	400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	3238-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	12.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	Valor Pago	3859-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	4.630,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	7637-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/05/2019	7.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	70-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	9.129,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	570-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	7.408,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA	Valor Pago	1317-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA	Valor Pago	1318-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	1.320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA	Valor Pago	1319-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/05/2019	6.230,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	636-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	716,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2370-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	5.115,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2368-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	5.115,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2369-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	5.115,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	1771-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	1.274,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	Valor Pago	1548-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/05/2019	868,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL	Valor Pago	1730-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/05/2019	4.221,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	Valor Pago	3050-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/05/2019	7.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	Valor Pago	3049-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/05/2019	2.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	Valor Pago	3051-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/05/2019	1.206,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	1112-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/05/2019	1.393,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAGUÁ PAULISTA	Valor Pago	2532-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/05/2019	12.599,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	83-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	13/05/2019	4.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	4327-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/05/2019	4.512,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ	Valor Pago	4450-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/05/2019	70.408,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	3444-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/05/2019	1.403,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	1235-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/05/2019	2.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	1112-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/05/2019	1.393,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS	Valor Pago	001266-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/05/2019	32.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	2974-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/05/2019	2.212,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	676-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/05/2019	1.955,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	4156-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/05/2019	1.776,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	4157-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/05/2019	1.620,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	4155-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/05/2019	1.776,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Pago	380-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/05/2019	10.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	2134-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	14/05/2019	644,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	3142-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	14/05/2019	866,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM	Valor Pago	2765-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	14/05/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM	Valor Pago	2432-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	14/05/2019	104.801,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	2831-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/05/2019	2.570,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	2832-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/05/2019	72,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	Valor Pago	000950-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/05/2019	23.714,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	552-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/05/2019	2.740,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEE	Valor Pago	178-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/05/2019	3.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	146-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/05/2019	474,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	145-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/05/2019	2.250,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	1770-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/05/2019	7.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	Valor Pago	1304-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/05/2019	5.068,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	Valor Pago	2180-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/05/2019	5.100,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA	Valor Pago	2325-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/05/2019	1.180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	2266-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/05/2019	13.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	2267-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/05/2019	780,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	Valor Pago	2779-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	15/05/2019	571,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINEI	Valor Pago	1555-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/05/2019	3.275,50
2019 SMTCA-SERVIÇO M. DE TRANSP COLETIVOS DE ARA	Valor Pago	000074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/05/2019	6.275,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	Valor Pago	463-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/05/2019	5.590,00
2019 CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS	Valor Pago	1128-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/05/2019	120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Valor Pago	001752-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	15/05/2019	1.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Valor Pago	001942-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	15/05/2019	2.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	1334-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/05/2019	1.552,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	1335-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/05/2019	39.207,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	2693-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/05/2019	1.896,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	Valor Pago	1369-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/05/2019	12.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	Valor Pago	26313-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/05/2019	2.803,62
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Valor Pago	838-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/05/2019	1.820,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Valor Pago	840-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/05/2019	1.820,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Valor Pago	841-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/05/2019	5.321,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Valor Pago	842-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/05/2019	13.616,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL	Valor Pago	2884-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/05/2019	904,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	Valor Pago	3423-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/05/2019	380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5092-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	7.125,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5090-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	7.335,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5091-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	7.395,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5089-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	7.335,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5088-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	7.335,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5100-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	7.335,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	Valor Pago	1801-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/05/2019	3.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	3326-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/05/2019	2.832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	3273-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/05/2019	165,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	3283-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/05/2019	1.456,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	Valor Pago	2712-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	6.702,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	Valor Pago	2369-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	1.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	Valor Pago	2367-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	1.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	001618-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/05/2019	774,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	001777-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/05/2019	5.394,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	001776-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/05/2019	794,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	2841-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	17/05/2019	1.712,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	2842-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	17/05/2019	2.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	2656-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	17/05/2019	21.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARINÍ	Valor Pago	1496-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/05/2019	21.580,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	2523-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA	Valor Pago	1195-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/05/2019	1.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ	Valor Pago	1580-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/05/2019	928,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACÓIABA DA SERRA	Valor Pago	2073-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	2.825,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACÓIABA DA SERRA	Valor Pago	2075-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	400,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	571-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/05/2019	2.470,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	570-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/05/2019	2.518,00
2019 FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUDHAS	Valor Pago	495-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/05/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	6249-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/05/2019	3.224,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	002824-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	20/05/2019	3.895,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	1984-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/05/2019	2.415,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	3015-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/05/2019	3.381,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	Valor Pago	1821-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/05/2019	11.975,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	Valor Pago	1806-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/05/2019	2.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	3177-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/05/2019	2.344,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	3175-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/05/2019	1.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	3606-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/05/2019	2.154,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINEI	Valor Pago	2478-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/05/2019	5.349,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ	Valor Pago	4447-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/05/2019	70.526,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	872-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/05/2019	7.239,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Valor Pago	1954-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/05/2019	504,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Valor Pago	1953-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/05/2019	6.956,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	3444-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/05/2019	1.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ	Valor Pago	1689-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	20/05/2019	4.668,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO	Valor Pago	002843-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/05/2019	2.207,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ	Valor Pago	1746-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/05/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ	Valor Pago	1366-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/05/2019	5.716,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ	Valor Pago	1364-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/05/2019	2.312,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ	Valor Pago	1365-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/05/2019	3.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	3763-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/05/2019	1.024,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	2416-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/05/2019	9.346,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	2898-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/05/2019	2.190,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	002283-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	21/05/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	002281-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	21/05/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA	Valor Pago	317-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/05/2019	3.098,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Valor Pago	5171-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/05/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	4537-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/05/2019	928,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	Valor Pago	3487-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/05/2019	12.308,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004665-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/05/2019	1.056,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	Valor Pago	2970-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/05/2019	890,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ	Valor Pago	1975-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/05/2019	2.077,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ	Valor Pago	1986-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/05/2019	4.155,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	2810-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/05/2019	3.328,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	1798-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/05/2019	1.896,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	3661-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/05/2019	1.529,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	2289-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/05/2019	749,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	2288-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/05/2019	695,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	Valor Pago	4103-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/05/2019	11.233,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	Valor Pago	4105-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/05/2019	30.870,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ	Valor Pago	4456-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/05/2019	1.020,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	1270-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/05/2019	320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004663-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/05/2019	3.504,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	1236-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/05/2019	2.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	4607-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/05/2019	1.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	4621-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/05/2019	6.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	3941-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/05/2019	5.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	4072-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/05/2019	123,81
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	3328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/05/2019	5.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	4022-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/05/2019	936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	3761-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/05/2019	820,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	1226-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	24/05/2019	1.165,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓZINHO	Valor Pago	4203-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/05/2019	600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	3679-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/05/2019	1.634,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	Valor Pago	2352-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/05/2019	6.266,34
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	Valor Pago	001427-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/05/2019	28.757,10
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	Valor Pago	001430-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/05/2019	10.632,30
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	Valor Pago	001426-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/05/2019	26.748,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	5253-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/05/2019	2.808,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ	Valor Pago	4137-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/05/2019	1.375,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ	Valor Pago	4292-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/05/2019	1.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ	Valor Pago	4294-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/05/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ	Valor Pago	4881-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/05/2019	4.082,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ	Valor Pago	4293-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/05/2019	1.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL	Valor Pago	1512-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	4.256,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	6120-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/05/2019	25.368,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	6122-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/05/2019	2.293,32
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA	Valor Pago	2465-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/05/2019	1.345,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE	Valor Pago	2367-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	1.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	3091-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI -ME	27/05/2019	2.632,68
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	3448-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	588,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	3449-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	4.535,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	2459-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	588,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	2461-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	892,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	3447-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	2.769,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	3446-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	2.307,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	3654-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	4.535,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	2460-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/05/2019	892,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	001538-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/05/2019	6.858,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ	Valor Pago	3332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/05/2019	15.256,00
2019 SAAC SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LIND	Valor Pago	373-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/05/2019	4.314,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ	Valor Pago	2718-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	28/05/2019	4.337,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004664-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/05/2019	1.272,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	141-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/05/2019	5.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	Valor Pago	4104-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/05/2019	56.305,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	Valor Pago	001429-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	2.343,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	3327-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	11.210,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	3546-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	165,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIAUSSU	Valor Pago	3454-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	29/05/2019	18.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	2400-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	608,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	2404-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	2.096,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	2401-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	608,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	2402-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	2.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	2397-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	1.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	2399-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	5.036,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	2403-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	6.446,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	2406-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/05/2019	5.936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	1279-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/05/2019	1.690,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	1225-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/05/2019	1.326,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	1141-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/05/2019	6.306,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	963-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	131,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	960-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	328,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	959-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	3.869,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	962-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	131,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	001087-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/05/2019	918,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	3180-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	3942-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	2.631,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA	Valor Pago	2464-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/05/2019	1.345,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1613-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	1.289,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3392-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3391-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1622-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	11.367,48
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3395-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3388-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3397-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1619-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	18.053,12
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1627-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	2.138,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3394-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3390-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3371-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	1.071,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2096-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	1.289,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1614-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	1.289,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3389-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3393-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3396-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/05/2019	247,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL	Valor Pago	2891-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/05/2019	904,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL	Valor Pago	2914-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/05/2019	452,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL	Valor Pago	2913-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/05/2019	904,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	Valor Pago	1332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/05/2019	828,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	Valor Pago	1393-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/05/2019	828,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5383-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/05/2019	1.848,82
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	6321-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/05/2019	16.639,38
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	2291-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/05/2019	9.504,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	2453-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/05/2019	612,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	000840-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	31/05/2019	774,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	2089-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/05/2019	2.854,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULIST	Valor Pago	001447-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/06/2019	792,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULIST	Valor Pago	001764-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/06/2019	4.644,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULIST	Valor Pago	001448-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/06/2019	792,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULIST	Valor Pago	001794-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/06/2019	3.432,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULIST	Valor Pago	001765-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/06/2019	396,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	3341-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/06/2019	2.038,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	3342-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/06/2019	1.359,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	2417-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/06/2019	634,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERE	Valor Pago	1975-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/06/2019	164,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	5402-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/06/2019	10.308,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Valor Pago	1999-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/06/2019	8.700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Valor Pago	2000-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/06/2019	10.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	Valor Pago	1368-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/06/2019	3.705,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	2512-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/06/2019	2.080,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004770-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/06/2019	1.540,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004768-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/06/2019	1.540,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004731-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/06/2019	603,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004733-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/06/2019	472,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004732-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/06/2019	615,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004769-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/06/2019	1.540,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	004734-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/06/2019	1.168,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	Valor Pago	022100312300-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/06/2019	760,32
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	2563-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/06/2019	2.586,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINEI	Valor Pago	3192-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/06/2019	4.846,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	3143-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/06/2019	1.552,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	5168-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/06/2019	900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	146-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/06/2019	474,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	Valor Pago	022100312300-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/06/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	5099-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/06/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	4879-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/06/2019	220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	5115-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/06/2019	1.256,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	Valor Pago	1335-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/06/2019	844,00
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	1397-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/06/2019	450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	2265-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/06/2019	12.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	6893-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/06/2019	1.656,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI	Valor Pago	2733-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	07/06/2019	6.574,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	2652-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/06/2019	34.225,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	2765-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/06/2019	5.682,12
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	Valor Pago	2185-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/06/2019	10.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI	Valor Pago	1827-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	1.499,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Valor Pago	3687-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/06/2019	2.616,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	Valor Pago	1994-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/06/2019	2.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	2976-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	10/06/2019	1.178,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	2836-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/06/2019	396,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	2078-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	570,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	17010-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	5.199,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	17012-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	5.199,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	17011-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	5.199,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	17006-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	1.915,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	17013-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	826,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	17015-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	856,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	17014-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	856,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	17007-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/06/2019	1.915,88

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Valor Pago	3496-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/06/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	001994-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/06/2019	20.382,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉI	Valor Pago	3645-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	22.420,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉI	Valor Pago	3705-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	1.292,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉI	Valor Pago	3715-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	41.816,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA	Valor Pago	3090-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	7.683,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA	Valor Pago	3042-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	1.308,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	5874-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	4228-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/06/2019	2.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	4324-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	5.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	3761-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/06/2019	4.155,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/06/2019	5.656,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005025-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	5.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005027-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	5.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005180-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	2.934,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005028-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	1.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005179-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	2.934,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005016-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	1.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005182-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	2.934,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005026-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	5.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005020-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	10.782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005024-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	5.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005029-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	1.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005018-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/06/2019	11.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/06/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Valor Pago	2684-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/06/2019	1.493,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Valor Pago	2685-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/06/2019	663,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÊ	Valor Pago	1980-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/06/2019	12.953,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	1658-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/06/2019	163,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	446-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/06/2019	326,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	1657-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/06/2019	163,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	5969-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/06/2019	1.995,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Valor Pago	3543-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/06/2019	28.264,76
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005017-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/06/2019	2.934,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005181-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/06/2019	2.272,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005022-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/06/2019	11.382,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005019-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/06/2019	11.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005021-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/06/2019	11.382,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005023-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/06/2019	5.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005015-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/06/2019	1.516,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA	Valor Pago	2878-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/06/2019	2.450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇONDE	Valor Pago	2566-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/06/2019	3.258,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	6467-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/06/2019	1.031,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	4689-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/06/2019	2.685,84
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Valor Pago	2686-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/06/2019	2.655,84
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Valor Pago	3686-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/06/2019	5.870,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	957-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/06/2019	1.922,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	403-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/06/2019	1.549,49
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	3137-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/06/2019	1.100,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	3616-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/06/2019	4.788,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA	Valor Pago	329-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/06/2019	3.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA	Valor Pago	326-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/06/2019	2.100,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA	Valor Pago	328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/06/2019	1.580,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	3373-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/06/2019	2.052,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	3371-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/06/2019	2.052,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	3501-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/06/2019	5.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	3366-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/06/2019	2.638,93
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	6101-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/06/2019	798,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	Valor Pago	1326-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/06/2019	2.132,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	Valor Pago	1325-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/06/2019	4.264,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	Valor Pago	1962-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/06/2019	2.233,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	004364-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/06/2019	1.113,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	5298-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/06/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	5302-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/06/2019	860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	2398-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/06/2019	7.348,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AM	Valor Pago	1098-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/06/2019	42.678,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003799-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/06/2019	2.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	17514-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/06/2019	1.196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003799-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/06/2019	-
2019 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICÂ	Valor Pago	920-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/06/2019	2.056,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Valor Pago	6156-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	2.388,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	4416-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	5.184,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	4482-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	414,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	4414-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	5.184,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	Valor Pago	004102-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/06/2019	840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Valor Pago	4118-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/06/2019	15.718,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	5033-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	2.094,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARF	Valor Pago	4137-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	26.311,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARF	Valor Pago	4145-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	676,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARF	Valor Pago	4139-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	10.771,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARF	Valor Pago	4141-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	2.028,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARF	Valor Pago	4142-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	8.207,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARF	Valor Pago	4144-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	3.766,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARF	Valor Pago	4140-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	18.288,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARF	Valor Pago	4143-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	2.695,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	003604-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	4.430,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT	Valor Pago	3118-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	1.708,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS	Valor Pago	4198-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	10.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA	Valor Pago	3095-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	1.062,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAJÁ	Valor Pago	2719-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	17/06/2019	2.071,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2115-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1869-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1854-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1860-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	2.138,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1862-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	983,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1865-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	983,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1858-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	1.079,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1875-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1857-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	963,80

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2112-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2114-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1863-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	983,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2113-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1855-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1859-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	2.138,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1864-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	983,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1866-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	983,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1861-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	2.138,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1868-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1867-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	983,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	1856-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/06/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	8328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/06/2019	1.169,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA	Valor Pago	1372-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/06/2019	1.088,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	4705-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/06/2019	792,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	Valor Pago	004099-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/06/2019	840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	4437-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/06/2019	756,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	4438-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/06/2019	756,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	Valor Pago	10243-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/06/2019	2.631,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓZINHO	Valor Pago	5034-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/06/2019	4.820,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	4324-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/06/2019	4.470,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO	Valor Pago	1563-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/06/2019	912,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO	Valor Pago	1530-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/06/2019	10.210,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATAN	Valor Pago	414-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/06/2019	9.411,30
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU	Valor Pago	822-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI..	18/06/2019	5.934,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU	Valor Pago	902-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI..	18/06/2019	5.934,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU	Valor Pago	818-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI..	18/06/2019	5.934,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU	Valor Pago	817-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI..	18/06/2019	1.276,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	5953-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/06/2019	1.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	Valor Pago	1143-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	828,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	3742-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/06/2019	2.632,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	3510-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/06/2019	1.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	3540-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/06/2019	3.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	3016-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/06/2019	6.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	4001-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	2.493,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ	Valor Pago	002851-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/06/2019	2.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ	Valor Pago	003318-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/06/2019	2.274,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	002773-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	19/06/2019	920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	002772-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	19/06/2019	1.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA	Valor Pago	002774-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	19/06/2019	1.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	1851-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/06/2019	918,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado	Valor Pago	3471-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	22.914,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	3585-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/06/2019	13.850,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2748-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	10.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2749-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	10.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2752-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	2.528,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2750-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2746-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2784-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	492,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2783-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	1.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2751-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/06/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	5229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/06/2019	530,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACENÁPOLIS	Valor Pago	4175-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/06/2019	4.310,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	1852-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/06/2019	782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	1853-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/06/2019	782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	1854-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/06/2019	782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	18269-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/06/2019	1.704,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	18244-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/06/2019	5.199,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	5229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/06/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE	Valor Pago	1311-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/06/2019	3.335,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE	Valor Pago	1312-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/06/2019	1.546,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	3585-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/06/2019	2.076,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Valor Pago	003922-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/06/2019	1.551,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Valor Pago	004322-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/06/2019	6.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÀRB	Valor Pago	2035-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/06/2019	20.700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	4688-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	5.156,76
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU	Valor Pago	2265-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	1.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL	Valor Pago	4092-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	3.514,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI	Valor Pago	4347-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	4.633,17
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI	Valor Pago	4349-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	2.841,71
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	4466-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	3.299,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	2264-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	12.045,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	1028-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	2.466,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO	Valor Pago	003102-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	1.975,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Valor Pago	4264-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	26/06/2019	7.076,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	3586-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/06/2019	14.610,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1957-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	49,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1956-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	49,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	1958-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/06/2019	49,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	5577-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	26/06/2019	8.325,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	5164-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/06/2019	1.135,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	4283-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/06/2019	1.290,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	6955-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/06/2019	331,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	4284-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/06/2019	1.290,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	6824-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	953,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	6813-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	6.739,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	6815-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	3.994,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	6819-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	4.331,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ	Valor Pago	3706-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	3.585,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Valor Pago	4119-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/06/2019	102,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	Valor Pago	6006-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNMUEUS EIRELI ME	27/06/2019	1.692,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	Valor Pago	6007-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNMUEUS EIRELI ME	27/06/2019	21.968,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAÍ	Valor Pago	002523-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	2.052,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI	Valor Pago	4348-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	325,12
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIRAS	Valor Pago	967-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/06/2019	7.164,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PC	Valor Pago	4396-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	3.355,74
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PC	Valor Pago	4398-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	4.560,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PC	Valor Pago	3537-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	3.192,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	Valor Pago	26308-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/06/2019	63.263,10

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	Valor Pago	1707-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/06/2019	16.478,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	4469-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/06/2019	13.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	4467-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/06/2019	312,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	5036-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/06/2019	3.744,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	5338-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/06/2019	6.688,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA	Valor Pago	4000-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/06/2019	1.620,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/06/2019	1.368,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	3526-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/06/2019	17.602,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	3524-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/06/2019	1.936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAIA	Valor Pago	2510-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/06/2019	785,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	3888-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/07/2019	4.427,10
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	15681-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/07/2019	326,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	15682-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/07/2019	21.841,85
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	15680-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/07/2019	391,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1796-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	01/07/2019	1.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	4201-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	01/07/2019	4.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/07/2019	1.214,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/07/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO	Valor Pago	002647-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/07/2019	2.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	7519-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/07/2019	2.772,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	3762-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/07/2019	1.340,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	4280-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/07/2019	4.420,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	3765-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/07/2019	1.188,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	5999-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/07/2019	8.536,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	5032-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/07/2019	23.752,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	Valor Pago	4050-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/07/2019	4.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	Valor Pago	4049-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/07/2019	4.050,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	1356-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/07/2019	4.860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	1359-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/07/2019	4.599,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL	Valor Pago	2265-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/07/2019	1.078,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	Valor Pago	4106-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/07/2019	6.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	5573-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	02/07/2019	2.775,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Valor Pago	001727-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - M.E.	02/07/2019	375,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	Valor Pago	2182-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/07/2019	6.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	5269-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/07/2019	5.770,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	Valor Pago	1557-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/07/2019	3.534,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	2120-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/07/2019	1.393,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	Valor Pago	2121-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/07/2019	1.393,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARCELINA	Valor Pago	4142-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/07/2019	8.631,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARCELINA	Valor Pago	4137-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/07/2019	28.359,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	1357-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/07/2019	3.880,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	1358-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/07/2019	2.536,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	5269-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/07/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5031-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	3.667,94
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5033-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	11.092,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5032-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	8.197,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5034-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	11.092,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5039-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	3.667,94
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	2139-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/07/2019	1.404,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	5246-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	5247-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	5339-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/07/2019	7.745,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	5330-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/07/2019	13.650,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	5334-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/07/2019	422,36
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	5331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/07/2019	233,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	Valor Pago	4124-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	4.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS	Valor Pago	5344-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	780,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	5585-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/07/2019	5.228,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	5853-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/07/2019	754,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	21665-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/07/2019	1.915,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	8789-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/07/2019	1.423,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	003836-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	05/07/2019	3.895,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	003835-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	05/07/2019	3.895,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	003833-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	05/07/2019	3.188,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	003834-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	05/07/2019	3.895,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	003837-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	05/07/2019	3.895,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	Valor Pago	27127-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/07/2019	2.704,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÁ	Valor Pago	3009-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/07/2019	1.240,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	21668-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/07/2019	856,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	8502-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/07/2019	2.364,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	4688-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	966,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	3965-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	3.660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	2350-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	595,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	Valor Pago	3140-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/07/2019	290,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	4858-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	792,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	Valor Pago	005604-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	10/07/2019	2.584,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	Valor Pago	005603-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	10/07/2019	12.952,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4847-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/07/2019	3.285,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4844-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/07/2019	3.080,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4933-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/07/2019	2.570,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE	Valor Pago	2942-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	1.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	Valor Pago	000953-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/07/2019	67.838,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL	Valor Pago	3913-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	8.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	2994-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	340,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	2080-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	2.476,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	2993-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	4.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4707-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	1.118,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4714-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	1.623,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4704-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	1.623,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4711-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4706-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	1.118,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4715-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	2.296,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4702-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	1.118,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4709-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4701-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4705-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	1.118,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4712-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	1.623,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4703-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	886,68
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4708-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	963,80

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4710-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4713-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	1.623,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	2265-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/07/2019	4.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	5310-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/07/2019	5.806,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	Valor Pago	5001-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	11/07/2019	840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	Valor Pago	5002-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	11/07/2019	19.658,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	Valor Pago	5003-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	11/07/2019	16.017,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	Valor Pago	5008-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	11/07/2019	41.832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI	Valor Pago	3712-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/07/2019	2.592,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	5577-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/07/2019	820,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	4854-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/07/2019	1.460,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	4853-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/07/2019	792,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL	Valor Pago	2455-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/07/2019	2.073,06
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	7868-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/07/2019	1.536,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	7871-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/07/2019	4.008,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO	Valor Pago	3076-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/07/2019	948,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Valor Pago	4269-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	11/07/2019	36.102,64
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA	Valor Pago	2383-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/07/2019	14.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	1032-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/07/2019	1.309,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	7609-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/07/2019	244,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	1979-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/07/2019	22.560,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	2174-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/07/2019	1.213,74
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	5747-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/07/2019	541,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	6386-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/07/2019	1.031,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	6603-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/07/2019	2.219,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Valor Pago	2682-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/07/2019	497,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	4700-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	6.804,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	4703-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	2.353,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	4701-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	8.868,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	4704-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	165,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	4702-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	7.866,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	4706-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	106,34
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	4204-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/07/2019	9.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10027-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10024-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10035-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10038-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10034-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10032-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10023-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10039-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10031-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10036-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10029-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10037-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	10026-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	636,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	4942-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	2.509,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	4941-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	5.960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	10321-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/07/2019	90,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3253-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	1.160,84
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3252-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	1.160,84
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3255-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3254-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	1.160,84
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3226-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3251-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	1.623,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3256-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4333-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	196,76
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	1.396,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Valor Pago	9609-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	5.399,48
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	6714-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/07/2019	2.394,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA	Valor Pago	3022-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/07/2019	5.607,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	2813-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/07/2019	2.018,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	Valor Pago	11596-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/07/2019	9.495,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	Valor Pago	6959-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/07/2019	996,74
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Valor Pago	843-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/07/2019	7.040,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	Valor Pago	2529-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/07/2019	970,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003121-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/07/2019	11.858,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	2992-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/07/2019	4.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PC	Valor Pago	4429-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/07/2019	1.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003121-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/07/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	9006-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/07/2019	15.060,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ	Valor Pago	5615-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/07/2019	1.912,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	Valor Pago	5000-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	16/07/2019	16.081,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	Valor Pago	4999-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	16/07/2019	9.082,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	Valor Pago	4998-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	16/07/2019	2.583,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	Valor Pago	3337-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/07/2019	4.343,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	Valor Pago	3335-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/07/2019	3.799,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	Valor Pago	3334-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/07/2019	5.877,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	Valor Pago	5006-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/07/2019	7.578,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PI	Valor Pago	3189-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/07/2019	1.664,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PI	Valor Pago	3059-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/07/2019	1.775,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PI	Valor Pago	3060-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/07/2019	1.677,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	7636-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/07/2019	400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO	Valor Pago	2353-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	16/07/2019	1.156,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO	Valor Pago	3991-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	16/07/2019	989,94
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	Valor Pago	007240-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/07/2019	1.544,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PC	Valor Pago	4397-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/07/2019	1.064,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESOPOLIS	Valor Pago	1896-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/07/2019	3.930,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ	Valor Pago	5610-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/07/2019	956,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2624-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/07/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ	Valor Pago	1855-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/07/2019	782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	Valor Pago	2064-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/07/2019	4.464,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	4699-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/07/2019	4.601,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ	Valor Pago	5625-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/07/2019	1.090,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	5267-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/07/2019	7.030,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARD	Valor Pago	6822-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/07/2019	1.780,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARD	Valor Pago	6821-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/07/2019	2.724,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARD	Valor Pago	6824-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/07/2019	1.362,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	Valor Pago	1569-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/07/2019	2.696,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005750-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/07/2019	2.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	005749-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/07/2019	2.260,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBI	Valor Pago	694-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI ME	19/07/2019	116.998,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGAÇA PAULISTA	Valor Pago	004786-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/07/2019	4.250,64
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	4328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/07/2019	19.464,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA P/	Valor Pago	000985-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/07/2019	774,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA P/	Valor Pago	000986-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/07/2019	626,00
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	1561-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/07/2019	360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	2642-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/07/2019	2.277,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARD	Valor Pago	6823-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/07/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	Valor Pago	3964-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/07/2019	2.048,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4846-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/07/2019	1.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4840-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/07/2019	2.570,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4842-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/07/2019	2.864,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4843-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/07/2019	2.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	4328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/07/2019	4.305,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	4423-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/07/2019	6.948,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	2251-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/07/2019	1.411,34
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	5624-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/07/2019	610,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	Valor Pago	6296-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/07/2019	1.664,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS	Valor Pago	002764-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/07/2019	3.356,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINEI	Valor Pago	4655-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/07/2019	6.555,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINEI	Valor Pago	4654-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/07/2019	1.313,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINEI	Valor Pago	4653-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/07/2019	3.277,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	4385-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/07/2019	158,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACIOABA DA SERRA	Valor Pago	4089-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/07/2019	99,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	5624-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/07/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	9556-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/07/2019	928,35
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	4466-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/07/2019	832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	4464-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/07/2019	832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	4465-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/07/2019	832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/07/2019	1.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2075-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/07/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	2073-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/07/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	3368-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/07/2019	2.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	3486-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/07/2019	1.673,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	004086-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/07/2019	1.748,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ	Valor Pago	10666-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/07/2019	4.308,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	2345-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/07/2019	15.390,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	2342-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/07/2019	2.964,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	2772-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/07/2019	1.132,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	Valor Pago	2550-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/07/2019	518,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Valor Pago	005526-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/07/2019	6.392,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Valor Pago	005563-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/07/2019	645,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	Valor Pago	2405-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/07/2019	874,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	Valor Pago	2406-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/07/2019	874,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	Valor Pago	2400-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/07/2019	3.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	1623-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	24/07/2019	1.848,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	5631-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/07/2019	2.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	5208-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/07/2019	1.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	6893-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/07/2019	648,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA	Valor Pago	1203-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/07/2019	3.858,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA	Valor Pago	1198-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/07/2019	1.979,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	3628-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/07/2019	1.660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	Valor Pago	3629-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/07/2019	2.792,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA AL	Valor Pago	3573-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/07/2019	15.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	3091-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/07/2019	2.632,66
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	21662-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/07/2019	1.175,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	23904-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/07/2019	719,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	21939-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/07/2019	5.199,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	21941-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/07/2019	5.199,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	21945-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/07/2019	5.199,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE	Valor Pago	3024-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	24/07/2019	2.376,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE	Valor Pago	2645-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	24/07/2019	1.211,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE	Valor Pago	3023-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	24/07/2019	434,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE	Valor Pago	3025-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	24/07/2019	378,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	3164-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/07/2019	1.188,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	2260-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/07/2019	230,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Valor Pago	3133-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/07/2019	1.848,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Valor Pago	3135-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/07/2019	1.860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	3669-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/07/2019	16.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	6024-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/07/2019	1.548,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	7977-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/07/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	8178-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/07/2019	13.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	4246-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/07/2019	2.224,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	5369-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/07/2019	3.320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	5059-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/07/2019	41.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	5058-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/07/2019	11.620,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	5332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/07/2019	600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	4169-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/07/2019	6.340,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	4166-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/07/2019	6.308,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	4438-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/07/2019	11.358,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	5906-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/07/2019	1.004,22
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	Valor Pago	4510-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	26/07/2019	7.990,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA	Valor Pago	4339-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/07/2019	5.207,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA	Valor Pago	4453-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/07/2019	1.062,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	Valor Pago	4593-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	17664-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	2.371,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	3074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/07/2019	2.226,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU	Valor Pago	5203-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	2.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	6023-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	1.372,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ	Valor Pago	3475-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/07/2019	6.599,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	5574-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	940,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	10318-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/07/2019	180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	Valor Pago	3151-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/07/2019	2.695,66
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	8501-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/07/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	5344-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/07/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	5437-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/07/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	5345-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/07/2019	3.000,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	5395-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/07/2019	6.839,95
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	5346-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/07/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	4041-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	1.138,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	4043-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	526,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	4037-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	1.252,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	4039-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	2.276,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	4038-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/07/2019	1.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	Valor Pago	2547-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/07/2019	5.250,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	003349-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/07/2019	2.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	003271-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/07/2019	2.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	970-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/07/2019	564,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	966-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/07/2019	909,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	965-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/07/2019	899,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	968-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/07/2019	376,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	969-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/07/2019	376,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	Valor Pago	6005-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNMUEUS EIRELI - ME	30/07/2019	40.113,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JÁ	Valor Pago	2090-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/07/2019	3.781,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	5568-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	30/07/2019	2.460,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	5571-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	30/07/2019	2.132,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	4175-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/07/2019	868,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	3775-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/07/2019	868,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	4176-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/07/2019	404,82
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	4174-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/07/2019	8.166,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	4177-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/07/2019	708,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	3774-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/07/2019	1.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	3900-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	31/07/2019	15.248,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	7531-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	31/07/2019	1.925,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	7533-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	31/07/2019	424,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE	Valor Pago	1308-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	31/07/2019	3.625,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ	Valor Pago	10441-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	31/07/2019	4.682,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAIA	Valor Pago	3823-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/07/2019	25.134,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ	Valor Pago	10906-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	31/07/2019	12.311,25
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESOPOLIS	Valor Pago	1903-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	31/07/2019	23.594,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	Valor Pago	1842-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/08/2019	8.348,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Valor Pago	9883-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/08/2019	4.814,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	5488-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/08/2019	96,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	3219-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/08/2019	1.180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	005209-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/08/2019	5.394,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	7534-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/08/2019	1.125,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	3004-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	399,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	4886-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	6.545,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	3513-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	5.120,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	5992-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	7.372,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	5365-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	1.328,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	5364-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	7.372,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	6816-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	1.751,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	3451-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	02/08/2019	2.210,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	3430-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	02/08/2019	13.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO	Valor Pago	3072-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	1.896,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	Valor Pago	1231-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	892,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	Valor Pago	1643-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/08/2019	456,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003118-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/08/2019	5.707,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003118-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/08/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	1984-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/08/2019	2.195,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA	Valor Pago	14160-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	7081-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	7.826,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE	Valor Pago	3764-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	6.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE	Valor Pago	3765-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	3.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	Valor Pago	4566-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	4.050,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	2343-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	14.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	1991-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	4.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO	Valor Pago	2582-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	626,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	16407-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	5.199,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	24868-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	1.704,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	16272-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	587,78
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	16403-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	1.704,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Valor Pago	12681-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/08/2019	2.348,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIÓGA	Valor Pago	4159-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/08/2019	34.620,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	847-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/08/2019	3.032,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Valor Pago	3648-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/08/2019	5.792,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Valor Pago	2573-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/08/2019	663,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Valor Pago	2515-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/08/2019	3.952,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	Valor Pago	5007-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/08/2019	9.983,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	7158-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/08/2019	1.944,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	8397-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/08/2019	2.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO	Valor Pago	4348-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	06/08/2019	1.319,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	141-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/08/2019	4.020,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	145-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/08/2019	690,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	6766-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	06/08/2019	1.232,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	Valor Pago	2969-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/08/2019	2.420,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	Valor Pago	2961-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/08/2019	16.194,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPO	Valor Pago	4730-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/08/2019	26.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPO	Valor Pago	4756-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/08/2019	2.832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Valor Pago	4302-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/08/2019	6.702,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	4319-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/08/2019	10.162,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA	Valor Pago	3134-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/08/2019	14.460,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	6910-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/08/2019	52.127,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	7008-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/08/2019	27.795,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	3018-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	08/08/2019	2.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	4104-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	08/08/2019	18.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	Valor Pago	4904-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/08/2019	48,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	12289-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/08/2019	3.294,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	Valor Pago	6035-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/08/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	Valor Pago	6036-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/08/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	Valor Pago	6034-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/08/2019	5.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	4165-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	971,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	4856-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	4.080,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	4855-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	1.040,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	4857-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	2.480,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	Valor Pago	1973-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/08/2019	5.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	3615-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/08/2019	856,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI	Valor Pago	2994-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/08/2019	2.018,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	4902-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	4.890,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	4757-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/08/2019	2.024,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8680-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	09/08/2019	3.478,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Valor Pago	3045-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	4.268,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	Valor Pago	6234-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/08/2019	1.816,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Valor Pago	4757-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	679,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Valor Pago	9694-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	955,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	12050-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/08/2019	180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	12051-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/08/2019	180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	1123-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	948,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	3509-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	09/08/2019	1.368,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	Valor Pago	7682-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	24.150,15
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	Valor Pago	7683-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	27.681,75
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	Valor Pago	7690-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	10.274,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	Valor Pago	7688-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	11.563,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	Valor Pago	7692-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/08/2019	9.978,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Valor Pago	003897-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	09/08/2019	2.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Valor Pago	003920-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	09/08/2019	900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Valor Pago	003857-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	09/08/2019	1.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	6977-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	09/08/2019	1.312,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	6984-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	09/08/2019	757,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	11273-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/08/2019	1.020,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Valor Pago	6857-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/08/2019	1.236,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ	Valor Pago	5600-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/08/2019	4.780,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8978-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/08/2019	4.614,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8921-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/08/2019	4.614,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8768-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/08/2019	3.478,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4122-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/08/2019	6.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	11100-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/08/2019	6.797,76
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	6054-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/08/2019	3.219,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	004643-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	13/08/2019	626,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	004644-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	13/08/2019	626,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	004645-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	13/08/2019	626,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	004642-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	13/08/2019	2.679,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS	Valor Pago	4006-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS	13/08/2019	8.320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA	Valor Pago	1371-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/08/2019	5.930,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU	Valor Pago	2266-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/08/2019	836,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	7534-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/08/2019	12.780,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO- SAE	Valor Pago	1912-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI	13/08/2019	3.316,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO- SAE	Valor Pago	1916-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI	13/08/2019	1.170,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO- SAE	Valor Pago	1915-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI	13/08/2019	4.604,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	6166-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/08/2019	3.392,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/08/2019	5.382,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4934-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/08/2019	4.398,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	4841-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/08/2019	5.131,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	Valor Pago	6939-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/08/2019	21.504,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	Valor Pago	4587-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/08/2019	1.472,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO OESTE	Valor Pago	4438-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/08/2019	6.558,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	6056-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/08/2019	454,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	9694-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/08/2019	2.860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	11386-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/08/2019	680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO OESTE	Valor Pago	4438-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/08/2019	-
2019 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA	Valor Pago	1148-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	14/08/2019	4.344,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	Valor Pago	1216-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/08/2019	1.576,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA	Valor Pago	2777-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	14/08/2019	4.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA	Valor Pago	2776-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	14/08/2019	1.224,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA	Valor Pago	2778-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	14/08/2019	7.012,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA	Valor Pago	2779-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	14/08/2019	280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	Valor Pago	5554-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/08/2019	1.822,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM	Valor Pago	3142-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/08/2019	12.298,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	Valor Pago	5428-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	14/08/2019	7.990,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	Valor Pago	6896-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/08/2019	19.890,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	12286-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/08/2019	928,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	11655-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/08/2019	1.572,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Pago	380-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/08/2019	3.792,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM	Valor Pago	6331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	14/08/2019	1.949,05
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM	Valor Pago	6332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	14/08/2019	1.949,05
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM	Valor Pago	6326-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	14/08/2019	2.226,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM	Valor Pago	6328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	14/08/2019	2.226,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM	Valor Pago	6327-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	14/08/2019	1.949,05
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11119-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	14/08/2019	6.860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11120-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	14/08/2019	7.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ	Valor Pago	5619-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/08/2019	6.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	26765-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/08/2019	1.196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	Valor Pago	4949-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/08/2019	380,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	003495-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/08/2019	2.552,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	003494-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/08/2019	2.552,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	5060-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	15/08/2019	1.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	5061-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	15/08/2019	2.320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	5059-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	15/08/2019	2.632,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITRAPINA	Valor Pago	3613-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/08/2019	8.687,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	2977-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	15/08/2019	1.448,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	2974-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/08/2019	996,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	2971-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/08/2019	823,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	2972-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	15/08/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	2973-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	15/08/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	2970-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	15/08/2019	2.380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	2978-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	15/08/2019	1.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	6246-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/08/2019	7.372,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	6546-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/08/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	6545-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/08/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	6547-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	15/08/2019	86,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	3091-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI -ME	15/08/2019	2.632,66
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓRA	Valor Pago	3264-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/08/2019	580,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	2813-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/08/2019	2.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	7457-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	7.990,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	7338-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	5.420,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	7330-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	18.572,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	967-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	4.320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	961-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	2.629,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	004727-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/08/2019	313,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ	Valor Pago	5622-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	2.046,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ	Valor Pago	8568-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/08/2019	2.811,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	5826-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	1.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	5827-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	2.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS	Valor Pago	001419-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	16/08/2019	9.544,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Valor Pago	10252-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/08/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAUI	Valor Pago	004026-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	620,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS	Valor Pago	7564-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	1.560,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JABOATÃO	Valor Pago	63-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	16/08/2019	6.687,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	4042-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	3.067,62
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	4040-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	4.560,26
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	5292-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	4.560,26
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	1703-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	1.364,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	1702-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	1.388,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	27058-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	2.351,12
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	27059-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	1.279,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	3248-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/08/2019	1.922,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	5796-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/08/2019	1.408,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	5795-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/08/2019	1.408,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	5797-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/08/2019	1.408,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5036-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/08/2019	11.092,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5035-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/08/2019	11.092,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	5034-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/08/2019	720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	5035-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/08/2019	8.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	Valor Pago	3801-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/08/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8920-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	19/08/2019	1.196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	7068-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/08/2019	449,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	Valor Pago	6695-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/08/2019	12.979,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	4554-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/08/2019	2.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA	Valor Pago	2817-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/08/2019	702,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA	Valor Pago	2819-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/08/2019	2.036,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	6277-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/08/2019	249,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	6350-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/08/2019	872,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	6276-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/08/2019	498,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	4506-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	20/08/2019	823,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE	Valor Pago	5510-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/08/2019	18.004,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	Valor Pago	2598-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	20/08/2019	3.306,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRÁ	Valor Pago	3863-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/08/2019	10.043,64
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE	Valor Pago	5510-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/08/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	Valor Pago	3764-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/08/2019	3.390,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Valor Pago	3065-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/08/2019	4.664,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4118-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	9.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4019-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	738,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4117-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	3.080,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	2976-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	21/08/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	2975-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	21/08/2019	2.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ	Valor Pago	005233-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	21/08/2019	442,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	5343-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	402,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	12338-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/08/2019	90,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL	Valor Pago	5014-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	460,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008095-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	198,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008114-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	16.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008099-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008092-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	10.782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008091-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	5.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008098-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008093-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	10.782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008094-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/08/2019	11.382,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	Valor Pago	6158-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/08/2019	680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	6391-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	824,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	6196-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/08/2019	3.346,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	5648-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	1.880,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	1672-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	4.422,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	Valor Pago	6424-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	4.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI	Valor Pago	2328-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	894,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI	Valor Pago	2326-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	894,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI	Valor Pago	2327-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	894,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI	Valor Pago	2325-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	894,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI	Valor Pago	2324-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	894,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI	Valor Pago	2335-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/08/2019	1.676,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	7477-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/08/2019	3.599,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	Valor Pago	4997-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELOYN PNEUS EIRELI ME	23/08/2019	54.576,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	Valor Pago	4995-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELOYN PNEUS EIRELI ME	23/08/2019	7.512,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9098-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	23/08/2019	198,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	Valor Pago	4796-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/08/2019	5.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	3100-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	2.277,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	3099-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	304,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	3104-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	485,10
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	3103-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	485,10
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Valor Pago	00537-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/08/2019	14.702,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	8393-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	950,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	8390-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	2.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	8394-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	2.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	8396-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	2.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	8391-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	2.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	8392-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	2.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	8395-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	2.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	Valor Pago	4925-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/08/2019	114.768,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	Valor Pago	4735-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/08/2019	83.016,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	934-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/08/2019	5.648,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	Valor Pago	778-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	4.960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	5477-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	7.673,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4867-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	655,36
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4869-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	655,36

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4870-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	655,36
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	5476-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	963,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4868-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	655,36
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4866-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/08/2019	655,36
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	Valor Pago	4584-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/08/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	7565-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/08/2019	2.008,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	7563-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/08/2019	2.008,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	2356-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/08/2019	1.165,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINÍ	Valor Pago	3096-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	26/08/2019	20.124,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	10496-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	26/08/2019	1.000,00
2019 SAAE - AMBIENTE	Valor Pago	1195-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/08/2019	4.734,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Valor Pago	004338-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	27/08/2019	590,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	4164-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/08/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8264-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	27/08/2019	4.614,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8262-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	27/08/2019	5.548,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8263-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	27/08/2019	6.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8272-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	27/08/2019	4.614,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8267-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	27/08/2019	916,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	Valor Pago	004892-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/08/2019	79,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Valor Pago	3134-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/08/2019	3.947,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	8131-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/08/2019	416,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Valor Pago	9695-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/08/2019	955,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	003332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/08/2019	3.018,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S	Valor Pago	8184-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/08/2019	16.804,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	13395-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/08/2019	1.660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Valor Pago	6991-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/08/2019	2.993,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL	Valor Pago	5416-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/08/2019	7.464,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	3434-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/08/2019	1.180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	6306-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/08/2019	880,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8266-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	28/08/2019	656,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8265-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	28/08/2019	876,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA	Valor Pago	2780-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	28/08/2019	8.700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	7552-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/08/2019	13.870,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE	Valor Pago	5127-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/08/2019	162,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TU	Valor Pago	6787-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	10.971,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	12086-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/08/2019	870,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ	Valor Pago	4672-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	29/08/2019	1.805,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4020-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	1.444,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4288-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	79,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4021-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	869,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4018-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	9.661,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4509-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	2.106,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4023-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	757,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4201-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	854,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4202-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	2.161,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4019-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	2.562,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4022-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	632,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4203-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	1.514,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLA	Valor Pago	6166-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	695,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLA	Valor Pago	6169-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	20.348,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLA	Valor Pago	6156-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/08/2019	102,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	Valor Pago	2504-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/08/2019	1.881,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	002899-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/08/2019	5.751,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	6951-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/08/2019	120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	7034-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/08/2019	1.724,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	3517-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/08/2019	8.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	3518-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/08/2019	1.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	3519-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/08/2019	1.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	3520-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/08/2019	1.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Valor Pago	3940-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/08/2019	5.336,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	Valor Pago	3978-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	30/08/2019	2.026,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4668-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/08/2019	5.768,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	6751-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/08/2019	1.309,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	6850-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/08/2019	1.953,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	Valor Pago	6104-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli EPP	02/09/2019	836,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAUI	Valor Pago	004588-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/09/2019	2.063,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	Valor Pago	4992-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/09/2019	5.504,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8769-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	03/09/2019	9.042,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	11528-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/09/2019	14.922,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	7200-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/09/2019	936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	2992-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/09/2019	5.183,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Valor Pago	00537-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/09/2019	8.589,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	6810-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/09/2019	5.018,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	6809-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/09/2019	1.312,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÍQUARA	Valor Pago	4515-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/09/2019	2.944,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	2302-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/09/2019	992,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	2301-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/09/2019	5.072,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	Valor Pago	006559-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	1.520,00
2019 SUPERINTEND. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENT	Valor Pago	2378-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	19.721,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI	Valor Pago	5157-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS	04/09/2019	3.932,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	Valor Pago	3408-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/09/2019	14.500,65
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA	Valor Pago	6126-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/09/2019	996,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDEDE	Valor Pago	5584-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/09/2019	4.939,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008105-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008110-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008109-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008112-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008104-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008096-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008113-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008097-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008103-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008108-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008106-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008100-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008107-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008101-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	008102-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	88,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	9740-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/09/2019	2.398,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	Valor Pago	004754-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/09/2019	714,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	Valor Pago	004752-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/09/2019	1.674,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA	Valor Pago	5957-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/09/2019	13.547,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL	Valor Pago	4281-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/09/2019	6.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	4217-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/09/2019	1.220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	4157-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/09/2019	2.240,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	9390-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/09/2019	624,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	9739-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/09/2019	4.796,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ	Valor Pago	11871-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/09/2019	14.046,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	Valor Pago	6382-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/09/2019	8.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	7912-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/09/2019	3.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO	Valor Pago	5432-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/09/2019	5.358,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	Valor Pago	6574-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/09/2019	790,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	Valor Pago	6575-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/09/2019	790,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	1672-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/09/2019	3.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	7858-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/09/2019	900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	29767-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/09/2019	1.794,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	9640-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/09/2019	4.256,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA	Valor Pago	002483-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	09/09/2019	2.679,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUPEVA	Valor Pago	4746-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/09/2019	5.702,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	5870-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/09/2019	8.940,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	5933-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/09/2019	2.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	5864-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/09/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	5932-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/09/2019	2.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	Valor Pago	1117-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/09/2019	9.147,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	Valor Pago	1118-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/09/2019	5.225,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	5413-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/09/2019	4.122,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	Valor Pago	8261-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/09/2019	2.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	7650-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	09/09/2019	1.028,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	7651-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	09/09/2019	938,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	8555-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/09/2019	803,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Valor Pago	7087-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	10.080,50
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	2402-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/09/2019	2.310,00
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	2446-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/09/2019	240,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	7375-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	6.838,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	9832-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/09/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	9830-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/09/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Valor Pago	8247-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	21.050,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Valor Pago	8151-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	5.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Valor Pago	8152-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	10.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL	Valor Pago	5947-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	7.740,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	1824-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	1.207,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	1825-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	2.084,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	1708-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	5.610,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	9922-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/09/2019	1.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	Valor Pago	6103-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli EPP	11/09/2019	618,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	5855-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/09/2019	6.116,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	Valor Pago	3317-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/09/2019	532,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	11099-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/09/2019	11,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	11095-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/09/2019	495,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS	Valor Pago	003329-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/09/2019	23.073,06
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E MEIO	Valor Pago	1140-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/09/2019	16.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	5685-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/09/2019	3.762,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	4479-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/09/2019	14.054,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	3565-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/09/2019	3.880,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	3566-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/09/2019	4.449,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	13798-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/09/2019	928,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA	Valor Pago	5957-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/09/2019	916,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	11261-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/09/2019	5.375,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	11262-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/09/2019	170,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO	Valor Pago	6602-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/09/2019	13.919,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO	Valor Pago	6607-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/09/2019	9.998,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	20106-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/09/2019	40.281,80
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	2446-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/09/2019	120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	11496-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/09/2019	115.180,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Valor Pago	3296-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/09/2019	7.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA	Valor Pago	3539-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/09/2019	19.715,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	11097-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/09/2019	7.031,64
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	5726-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	13/09/2019	1.224,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA	Valor Pago	5957-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/09/2019	1.992,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	003937-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/09/2019	7.020,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	003785-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/09/2019	1.356,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	003786-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/09/2019	4.255,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	003936-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/09/2019	4.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS P	Valor Pago	1931-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/09/2019	3.735,78
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS P	Valor Pago	3847-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/09/2019	6.127,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	7372-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	13/09/2019	2.338,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO	Valor Pago	6606-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/09/2019	718,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO	Valor Pago	6603-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/09/2019	24.964,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CórREGOS	Valor Pago	5310-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/09/2019	4.056,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CórREGOS	Valor Pago	5313-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/09/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	8979-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/09/2019	4.614,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	6334-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/09/2019	1.872,00
2019 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor Pago	2285-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/09/2019	5.514,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	005409-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/09/2019	626,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	Valor Pago	758-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/09/2019	8.700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Valor Pago	10484-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/09/2019	477,70
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	Valor Pago	5741-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	17/09/2019	919,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	Valor Pago	1369-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/09/2019	13.588,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	5365-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	17/09/2019	823,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	5364-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	17/09/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Valor Pago	004466-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	17/09/2019	2.476,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL	Valor Pago	4667-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/09/2019	334,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	7058-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/09/2019	2.226,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	Valor Pago	004752-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/09/2019	558,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	Valor Pago	8069-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/09/2019	4.544,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	Valor Pago	8821-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/09/2019	8.296,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	5364-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	18/09/2019	823,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	Valor Pago	17881-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/09/2019	1.216,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/09/2019	13.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	Valor Pago	2882-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	18/09/2019	3.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMS	Valor Pago	2842-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/09/2019	7.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMS	Valor Pago	2848-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/09/2019	20.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Valor Pago	003116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/09/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	Valor Pago	006642-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/09/2019	6.819,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	Valor Pago	006644-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/09/2019	6.819,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	Valor Pago	3614-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/09/2019	6.297,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME	Valor Pago	012970-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/09/2019	141.819,02
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	Valor Pago	2971-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/09/2019	6.925,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ	Valor Pago	6012-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/09/2019	5.744,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA	Valor Pago	5035-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/09/2019	662,00
2019 SAAE - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor Pago	2285-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/09/2019	529,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES	Valor Pago	003681-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/09/2019	430,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	2906-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/09/2019	15.071,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	2706-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/09/2019	662,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO	Valor Pago	4415-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/09/2019	744,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10355-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	20/09/2019	1.836,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10407-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	20/09/2019	916,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10393-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	20/09/2019	2.754,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10353-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	20/09/2019	1.538,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10392-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	20/09/2019	918,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	Valor Pago	2034-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/09/2019	3.534,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	4883-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/09/2019	630,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11272-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	20/09/2019	9.660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11112-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	20/09/2019	930,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	Valor Pago	2672-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/09/2019	2.580,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	7387-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/09/2019	1.171,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA	Valor Pago	4288-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	ELY ELYON PNEUS EIRELI ME	20/09/2019	10.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES	Valor Pago	003744-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/09/2019	1.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES	Valor Pago	003683-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/09/2019	1.036,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	Valor Pago	846-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/09/2019	3.240,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	11367-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/09/2019	7.038,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	11329-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/09/2019	1.907,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	6145-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	23/09/2019	500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	Valor Pago	2545-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/09/2019	13.780,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	Valor Pago	2542-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/09/2019	7.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	Valor Pago	2584-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/09/2019	3.534,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	4468-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/09/2019	5.124,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	4392-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/09/2019	1.608,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	13800-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/09/2019	1.496,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA	Valor Pago	17293-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/09/2019	1.634,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	18280-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/09/2019	1.704,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	7373-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI -ME	23/09/2019	155,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	Valor Pago	10234-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/09/2019	230,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOBI	Valor Pago	6398-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	1.158,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	6725-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	2.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	7344-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/09/2019	6.672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ	Valor Pago	5976-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	2.368,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	4899-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	10.770,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	4221-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	9.974,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2118-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2117-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2119-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2120-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2122-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2121-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2123-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	13653-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/09/2019	11.090,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	13507-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/09/2019	11.090,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA	Valor Pago	5861-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/09/2019	3.299,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	7098-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	7103-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	4.434,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	7100-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	7084-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	408,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÉ	Valor Pago	4362-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	1.031,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	2979-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	25/09/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOAIBA DA SERRA	Valor Pago	6099-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/09/2019	722,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	9117-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/09/2019	119,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	Valor Pago	2674-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	1.059,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	Valor Pago	2671-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	816,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	Valor Pago	2673-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	1.020,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	Valor Pago	2670-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	25.913,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES	Valor Pago	003682-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/09/2019	13.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	Valor Pago	2959-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/09/2019	12.780,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	6464-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	1.060,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	6462-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	13.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	6463-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	1.060,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	6160-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	9.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	6182-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	002532-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	20.026,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	002399-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	3.592,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	7383-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/09/2019	180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	7382-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/09/2019	7.527,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVÁ	Valor Pago	2440-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	26/09/2019	358,00
2019 SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	Valor Pago	2618-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	18.078,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO	Valor Pago	5763-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	26/09/2019	1.156,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	4818-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	1.708,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Valor Pago	004245-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRILI ME	26/09/2019	4.824,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Valor Pago	004880-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRILI ME	26/09/2019	3.132,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Valor Pago	14017-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/09/2019	6.339,22
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	8845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	26/09/2019	656,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTIÓPOLIS	Valor Pago	8623-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/09/2019	7.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	6093-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/09/2019	7.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	12332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/09/2019	4.860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE	Valor Pago	4371-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/09/2019	2.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE	Valor Pago	1311-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/09/2019	5.700,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	1400-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/09/2019	1.040,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	1399-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/09/2019	2.584,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	8630-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	2.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	8662-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	5.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	8661-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	3.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	5411-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/09/2019	1.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	5409-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/09/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	002364-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/09/2019	3.534,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Valor Pago	002400-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/09/2019	936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	5594-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	1.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	23943-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	8.760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9100-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	30/09/2019	5.498,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9099-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	30/09/2019	6.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	Valor Pago	3160-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/09/2019	20.423,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	Valor Pago	3159-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/09/2019	38.090,38
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	10358-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	3.744,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	10114-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	1.580,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9248-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	950,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	Valor Pago	008204-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	30/09/2019	10.970,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	Valor Pago	008203-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	30/09/2019	7.228,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	1419-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/09/2019	7.380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2124-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2127-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2126-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2130-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2129-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/09/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO	Valor Pago	3843-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/09/2019	405,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES	Valor Pago	003680-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/09/2019	1.036,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÂRB	Valor Pago	2937-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/10/2019	2.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	004593-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/10/2019	3.380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	8727-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/10/2019	1.182,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	13778-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/10/2019	580,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	10263-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/10/2019	33.296,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	Valor Pago	8655-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/10/2019	1.362,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	Valor Pago	12168-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/10/2019	1.021,04
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	Valor Pago	7253-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/10/2019	1.450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	Valor Pago	7251-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/10/2019	790,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	Valor Pago	7229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/10/2019	790,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	Valor Pago	7162-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/10/2019	790,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	Valor Pago	7252-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/10/2019	790,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	2196-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/10/2019	8.918,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	2202-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/10/2019	671,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA	Valor Pago	4194-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/10/2019	51.767,15
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATAN	Valor Pago	414-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/10/2019	4.168,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	5036-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/10/2019	2.356,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	7597-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/10/2019	3.230,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	Valor Pago	7284-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/10/2019	510,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	Valor Pago	7285-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/10/2019	-
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUTÍ	Valor Pago	004856-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	01/10/2019	840,00
2019 SAEE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Valor Pago	1185-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/10/2019	4.866,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	847-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/10/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	8391-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/10/2019	1.448,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	4295-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/10/2019	450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	4291-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/10/2019	860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	Valor Pago	17721-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/10/2019	1.938,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	9754-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	4.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Valor Pago	3295-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/10/2019	5.370,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	12478-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/10/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	9402-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	7.679,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	9399-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	2.128,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	9400-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	6.599,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	9401-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	6.599,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	Valor Pago	2675-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/10/2019	5.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2128-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	3643-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	655,36
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	4804-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	655,36
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	2125-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	1.544,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	33026-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	10.399,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	8261-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/10/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	8238-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/10/2019	1.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	7501-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/10/2019	960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	Valor Pago	781-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/10/2019	1.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	12375-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/10/2019	2.874,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	9645-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/10/2019	1.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	3960-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/10/2019	485,10
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERÉ	Valor Pago	1976-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/10/2019	2.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	Valor Pago	2800-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/10/2019	26.059,78
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	Valor Pago	2799-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/10/2019	4.397,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Valor Pago	13285-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/10/2019	15.730,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	Valor Pago	7285-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/10/2019	6.384,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLA	Valor Pago	6161-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/10/2019	10.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	8629-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	5.420,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	8663-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	2.710,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	8560-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	5.420,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	2289-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/10/2019	2.644,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	Valor Pago	5553-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/10/2019	3.068,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	11078-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	14.790,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	3606-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	8.316,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITRAPUÃ	Valor Pago	3797-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	9.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	Valor Pago	7664-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/10/2019	2.052,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9244-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	408,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9238-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	408,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9262-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	598,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9247-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	475,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9239-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	598,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9242-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	598,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	Valor Pago	3585-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/10/2019	8.216,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	9742-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	695,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	Valor Pago	8685-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/10/2019	377,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE	Valor Pago	5854-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/10/2019	3.428,50

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	33027-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/10/2019	5.199,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Valor Pago	5119-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/10/2019	1.080,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS P	Valor Pago	4204-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/10/2019	2.042,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	11264-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/10/2019	9.625,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÁI	Valor Pago	3122-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/10/2019	954,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	7149-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/10/2019	2.984,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	6250-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/10/2019	3.407,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	6248-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/10/2019	1.822,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI	Valor Pago	005219-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/10/2019	2.450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO	Valor Pago	6600-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/10/2019	22.458,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	7180-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/10/2019	90,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9096-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/10/2019	6.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9095-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/10/2019	5.548,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9097-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/10/2019	8.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Valor Pago	7311-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/10/2019	9.336,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	Valor Pago	755-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/10/2019	661,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	15437-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/10/2019	928,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	Valor Pago	7580-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/10/2019	4.918,32
2019 SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor Pago	2285-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/10/2019	880,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	7520-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/10/2019	1.647,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	7519-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/10/2019	189,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA	Valor Pago	4505-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/10/2019	2.434,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	141-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/10/2019	2.250,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	Valor Pago	8268-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/10/2019	3.660,00
2019 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Valor Pago	1185-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/10/2019	1.738,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	6890-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/10/2019	720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	6903-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/10/2019	13.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	6181-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/10/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	6891-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/10/2019	1.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÉ	Valor Pago	4363-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/10/2019	1.031,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	8632-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/10/2019	7.580,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	6094-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/10/2019	1.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	2926-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	09/10/2019	2.496,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	3167-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	09/10/2019	7.786,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	Valor Pago	4083-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/10/2019	2.018,22
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	6678-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/10/2019	4.968,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	15438-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/10/2019	928,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUBÁ	Valor Pago	3408-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/10/2019	10.410,72
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	9024-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	09/10/2019	800,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	179-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/10/2019	2.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI	Valor Pago	003003-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/10/2019	973,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	Valor Pago	21136-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/10/2019	1.671,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	Valor Pago	6938-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/10/2019	1.630,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME	Valor Pago	012970-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/10/2019	7.083,84
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	7366-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/10/2019	16.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	7587-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/10/2019	8.550,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESOPOLIS	Valor Pago	2679-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/10/2019	2.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESOPOLIS	Valor Pago	2678-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/10/2019	1.960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	Valor Pago	7906-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/10/2019	2.106,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	Valor Pago	7908-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/10/2019	8.554,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	Valor Pago	2717-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/10/2019	4.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	7870-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/10/2019	5.219,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ	Valor Pago	4818-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	10/10/2019	2.144,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Valor Pago	2845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/10/2019	15.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ	Valor Pago	14406-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/10/2019	1.488,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ	Valor Pago	14934-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/10/2019	1.437,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL	Valor Pago	1726-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/10/2019	5.940,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO	Valor Pago	6599-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/10/2019	4.940,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	4694-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/10/2019	1.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ	Valor Pago	4695-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/10/2019	3.336,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA	Valor Pago	002896-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	11/10/2019	1.232,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALTA GLÓRIA	Valor Pago	3574-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/10/2019	4.610,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA	Valor Pago	004942-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/10/2019	1.432,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	7060-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/10/2019	23.096,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADO	Valor Pago	8277-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/10/2019	3.736,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	9965-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI -ME	11/10/2019	3.114,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	Valor Pago	2967-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/10/2019	4.394,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	7199-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/10/2019	1.615,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	7201-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/10/2019	1.615,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	Valor Pago	2998-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/10/2019	1.150,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL	Valor Pago	1725-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/10/2019	1.485,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURutinga DO SUL	Valor Pago	3633-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/10/2019	3.960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	004362-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/10/2019	760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	004361-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/10/2019	1.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TUPACATIARA	Valor Pago	8482-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/10/2019	229,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TUPACATIARA	Valor Pago	8467-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/10/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	006675-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/10/2019	1.499,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	Valor Pago	006153-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/10/2019	626,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	17127-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	1.083,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	13725-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/10/2019	13.634,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9250-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	686,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9243-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	1.327,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9249-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	1.029,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9251-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	686,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9235-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	528,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9237-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	663,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	9300-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	824,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	9280-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/10/2019	5.528,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	9281-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/10/2019	5.528,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	9282-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/10/2019	5.528,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	9277-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/10/2019	4.842,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	6777-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	1.052,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	6778-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/10/2019	526,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Valor Pago	003969-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - M.E.	14/10/2019	28.662,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10906-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	15/10/2019	438,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10907-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	15/10/2019	438,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10905-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	15/10/2019	328,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	8478-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/10/2019	53.700,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	Valor Pago	005491-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/10/2019	1.268,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Valor Pago	8821-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/10/2019	660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Valor Pago	8822-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/10/2019	18.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	7357-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/10/2019	3.349,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	10148-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/10/2019	513,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	2595-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/10/2019	998,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	Valor Pago	2299-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/10/2019	4.096,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	Valor Pago	3073-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	15/10/2019	1.328,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	Valor Pago	2793-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/10/2019	2.418,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	Valor Pago	2789-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	15/10/2019	1.444,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ	Valor Pago	4693-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/10/2019	19.616,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	8052-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/10/2019	7.527,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA	Valor Pago	3710-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/10/2019	13.452,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI	Valor Pago	588-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/10/2019	2.673,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	8742-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/10/2019	5.677,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	Valor Pago	2799-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/10/2019	7.599,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	7253-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/10/2019	840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	7251-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/10/2019	1.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	7252-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/10/2019	1.032,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	7250-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/10/2019	5.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	Valor Pago	3072-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/10/2019	940,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11118-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	16/10/2019	1.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11307-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	16/10/2019	2.356,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11293-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	16/10/2019	3.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11345-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	16/10/2019	1.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	Valor Pago	5201-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/10/2019	1.477,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	8430-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/10/2019	1.386,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	8475-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	6.408,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	8472-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	648,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	8470-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	648,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	8469-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	1.296,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	8477-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	11.796,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	8473-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	496,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	10693-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/10/2019	1.116,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE	Valor Pago	1308-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/10/2019	4.946,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	6901-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/10/2019	4.147,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLA	Valor Pago	6161-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/10/2019	24.190,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7906-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	530,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7907-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	3.150,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7905-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	11.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	8260-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/10/2019	2.330,00
2019 EMPRESA MUN. DESENV. URBANO E RURAL (EMDU	Valor Pago	1064-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/10/2019	857,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	9826-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/10/2019	56.497,80
2019 SEMAE - CNPJ 80.853.555-0001-54	Valor Pago	1549-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/10/2019	35.199,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA	Valor Pago	8063-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/10/2019	16.036,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERE	Valor Pago	1976-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELE	18/10/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	6480-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/10/2019	1.206,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA	Valor Pago	7162-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/10/2019	6.033,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	9394-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	18/10/2019	6.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	Valor Pago	4614-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/10/2019	560,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA	Valor Pago	6645-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/10/2019	13.482,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	9150-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/10/2019	784,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO- SAE	Valor Pago	2683-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI	21/10/2019	6.054,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO- SAE	Valor Pago	2684-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI	21/10/2019	2.100,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	Valor Pago	2980-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYONPNEUS EIRELI ME	21/10/2019	1.996,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINI	Valor Pago	4083-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/10/2019	969,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAUI	Valor Pago	005229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/10/2019	3.279,12
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	7873-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/10/2019	768,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	7878-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/10/2019	1.536,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	7868-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/10/2019	1.536,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	Valor Pago	1128-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/10/2019	912,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7923-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/10/2019	936,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7925-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/10/2019	3.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7916-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/10/2019	3.324,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	35678-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/10/2019	263,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	Valor Pago	2793-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/10/2019	4.316,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ	Valor Pago	7308-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	11.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5106-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	8.197,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5037-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	11.092,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	847-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/10/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TU	Valor Pago	8927-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/10/2019	4.046,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TU	Valor Pago	7722-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/10/2019	650,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10354-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	22/10/2019	976,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9101-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	22/10/2019	10.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	10263-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/10/2019	18.224,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA	Valor Pago	1202-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/10/2019	5.879,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VIST	Valor Pago	14786-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/10/2019	400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	6666-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	4.782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	8083-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	695,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	8084-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	28.259,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	8081-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	1.080,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	9795-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/10/2019	440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	Valor Pago	3408-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/10/2019	24.948,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS	Valor Pago	6306-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/10/2019	4.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS	Valor Pago	6229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/10/2019	2.002,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	4842-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	5.848,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	7087-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	3.482,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCÁ	Valor Pago	3190-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/10/2019	3.324,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	11836-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/10/2019	1.444,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA	Valor Pago	6644-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/10/2019	1.040,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	7821-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/10/2019	1.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA	Valor Pago	18737-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/10/2019	680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	Valor Pago	14675-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	23/10/2019	3.188,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	Valor Pago	6526-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/10/2019	10.127,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	3778-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/10/2019	1.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	9754-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/10/2019	2.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	9880-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/10/2019	2.036,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	Valor Pago	10558-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/10/2019	1.756,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	Valor Pago	9113-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/10/2019	624,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS	Valor Pago	004427-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/10/2019	10.012,72

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	Valor Pago	2797-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/10/2019	2.900,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	Valor Pago	2795-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/10/2019	8.000,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	Valor Pago	2796-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/10/2019	1.629,82	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACIAIA	Valor Pago	1521-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	23/10/2019	18.618,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7909-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEU EIRELI ME	23/10/2019	15.485,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Valor Pago	3046-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/10/2019	19.230,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	4565-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/10/2019	2.108,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Valor Pago	4566-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/10/2019	3.040,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	8414-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/10/2019	24.051,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	8415-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/10/2019	1.328,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	5764-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/10/2019	996,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	5928-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	24/10/2019	3.360,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE	Valor Pago	6290-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/10/2019	7.080,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLA	Valor Pago	6163-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	24/10/2019	24.512,40	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	15177-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	24/10/2019	430,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE	Valor Pago	6290-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	24/10/2019	-	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGAÇA PAULISTA	Valor Pago	007752-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/10/2019	10.428,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	7390-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/10/2019	1.516,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	7389-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/10/2019	3.474,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	6689-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/10/2019	1.000,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA P	Valor Pago	002930-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	25/10/2019	626,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA P	Valor Pago	002929-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	25/10/2019	626,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE	Valor Pago	1311-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/10/2019	2.792,80	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ	Valor Pago	6120-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS IRELLI ME	25/10/2019	1.805,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINEI	Valor Pago	7252-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/10/2019	319,20	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	8084-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/10/2019	13.830,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	8743-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/10/2019	86,40	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	8747-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/10/2019	86,40	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	9116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/10/2019	1.663,80	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	8758-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/10/2019	86,40	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	8754-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/10/2019	86,40	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	10699-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	28/10/2019	1.520,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAUI	Valor Pago	005702-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/10/2019	16.395,60	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	1570-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/10/2019	14.173,90	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	5339-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/10/2019	8.602,48	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	5333-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/10/2019	2.096,97	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	5336-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/10/2019	7.248,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	5330-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/10/2019	5.733,12	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	5332-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/10/2019	3.939,55	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	6711-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	29/10/2019	2.210,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS	Valor Pago	004427-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/10/2019	3.752,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	Valor Pago	17824-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/10/2019	12.028,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA	Valor Pago	8280-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/10/2019	3.698,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	9757-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	29/10/2019	656,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	7791-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/10/2019	286,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	7792-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/10/2019	286,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	1806-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/10/2019	1.960,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Valor Pago	9057-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/10/2019	3.040,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Valor Pago	9056-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/10/2019	1.772,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Valor Pago	9058-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/10/2019	6.600,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	Valor Pago	3397-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/10/2019	6.823,80	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL	Valor Pago	5079-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/10/2019	5.320,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11116-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/10/2019	1.020,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11117-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/10/2019	1.596,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11110-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/10/2019	1.172,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11111-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/10/2019	1.172,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	12677-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/10/2019	1.300,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11114-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/10/2019	1.860,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11113-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/10/2019	930,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	11115-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	30/10/2019	930,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	Valor Pago	5079-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	31/10/2019	6.534,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	16230-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	31/10/2019	937,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ	Valor Pago	14465-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	31/10/2019	7.308,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	5932-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/10/2019	5.250,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	5933-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/10/2019	2.440,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Valor Pago	5927-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/10/2019	2.096,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA	Valor Pago	7852-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/10/2019	1.396,00	12.881.717,98
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	9242-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/11/2019	5.420,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	11827-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/11/2019	17.013,50	
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	2943-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/11/2019	9.660,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	12026-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	01/11/2019	488,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	Valor Pago	3764-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/11/2019	39.053,98	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA	Valor Pago	1202-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/11/2019	6.000,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	Valor Pago	2068-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	01/11/2019	7.560,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004144-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	01/11/2019	1.456,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	Valor Pago	14724-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	01/11/2019	1.021,04	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS	Valor Pago	6457-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/11/2019	3.599,40	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Valor Pago	9750-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/11/2019	4.407,48	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE	Valor Pago	5479-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/11/2019	6.960,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	7194-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	04/11/2019	5.140,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	Valor Pago	775-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/11/2019	4.920,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGAÇA PAULISTA	Valor Pago	000536-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/11/2019	10.939,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	8075-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/11/2019	1.000,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	30599-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	5.508,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11847-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.076,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11840-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/11/2019	2.116,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11846-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.596,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11844-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.596,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	5.558,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.596,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11842-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.076,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9366-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	1.538,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9364-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.076,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11848-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.076,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11843-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.076,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9227-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	976,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9228-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	1.278,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9365-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.076,00	
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11841-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.076,00	

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9363-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.076,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9362-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	1.798,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11849-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	05/11/2019	3.076,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	9849-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	4.578,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	8511-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	05/11/2019	722,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	8813-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	6.588,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	8810-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	336,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	8809-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	336,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	8808-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	8811-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	430,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	8814-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	8812-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	430,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	8807-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	Valor Pago	3692-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	316,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÉ	Valor Pago	8670-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	928,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÉ	Valor Pago	8480-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	2.124,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÉ	Valor Pago	8844-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/11/2019	1.316,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	7228-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	05/11/2019	13.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	8047-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	05/11/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	7973-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	05/11/2019	1.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUIARA	Valor Pago	4507-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/11/2019	2.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	Valor Pago	3370-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	05/11/2019	925,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMS	Valor Pago	2845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/11/2019	10.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA	Valor Pago	6783-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/11/2019	3.248,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA	Valor Pago	6646-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/11/2019	4.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA	Valor Pago	6673-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/11/2019	6.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	9826-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/11/2019	16.524,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	8936-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/11/2019	1.316,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	8937-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/11/2019	60,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	8939-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/11/2019	120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	8935-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/11/2019	396,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	Valor Pago	2865-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/11/2019	1.746,36
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	9124-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/11/2019	1.171,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	9215-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/11/2019	1.512,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Valor Pago	14785-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	07/11/2019	1.712,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	8082-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	4.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	Valor Pago	3585-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/11/2019	18.962,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE	Valor Pago	7155-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	07/11/2019	287,70
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	5550-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	1.060,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	38649-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	1.158,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	38658-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	1.699,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	38655-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	1.699,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	39232-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	2.115,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	38666-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	1.699,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	38653-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	1.158,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	38656-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	1.699,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	38676-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	1.699,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	38654-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	1.158,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	Valor Pago	5063-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	07/11/2019	580,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	847-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/11/2019	4.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	13395-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/11/2019	817,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	13397-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/11/2019	3.564,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	6543-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/11/2019	816,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	6805-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/11/2019	2.634,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	16162-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/11/2019	5.296,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	17181-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/11/2019	427,48
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	17182-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/11/2019	854,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	17183-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/11/2019	658,92
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	8203-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/11/2019	984,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	8196-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/11/2019	1.224,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	9916-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/11/2019	528,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS	Valor Pago	003731-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	08/11/2019	3.356,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	007986-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/11/2019	12.780,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA	Valor Pago	313-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/11/2019	1.404,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	1808-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	08/11/2019	7.132,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	Valor Pago	2593-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	08/11/2019	1.132,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI	Valor Pago	4546-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/11/2019	392,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI	Valor Pago	4547-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/11/2019	5.290,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI	Valor Pago	002999-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	08/11/2019	8.464,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	3059-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/11/2019	1.232,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	12079-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	11/11/2019	379,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11833-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	11/11/2019	518,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU	Valor Pago	6907-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/11/2019	1.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÁEM	Valor Pago	9844-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	11/11/2019	3.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE	Valor Pago	7093-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/11/2019	3.336,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	11272-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/11/2019	680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	11266-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/11/2019	1.848,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	11265-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/11/2019	2.040,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	11271-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/11/2019	2.508,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	Valor Pago	1970-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/11/2019	5.296,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	5704-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/11/2019	2.676,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	12828-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/11/2019	817,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	12829-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/11/2019	817,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9695-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/11/2019	3.076,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10432-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/11/2019	758,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9700-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/11/2019	3.076,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10052-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/11/2019	438,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9693-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/11/2019	3.076,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10072-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/11/2019	7.052,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9698-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/11/2019	3.076,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	9696-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/11/2019	3.076,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10051-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	12/11/2019	876,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	4719-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/11/2019	828,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	4721-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/11/2019	672,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	4720-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/11/2019	1.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	4716-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/11/2019	882,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	4717-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/11/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	4718-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/11/2019	823,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	4722-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/11/2019	823,28

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	Valor Pago	3693-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/11/2019	1.482,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	Valor Pago	3698-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/11/2019	627,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA	Valor Pago	003287-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	12/11/2019	1.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	010591-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/11/2019	2.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	Valor Pago	3839-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	12/11/2019	2.272,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	010590-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/11/2019	2.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS P	Valor Pago	1931-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/11/2019	3.189,22
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA	Valor Pago	7163-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/11/2019	199,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA	Valor Pago	7162-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/11/2019	399,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7916-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEU EIRELI ME	12/11/2019	4.694,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7909-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEU EIRELI ME	12/11/2019	8.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	Valor Pago	1335-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	1.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	13765-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/11/2019	532,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO	Valor Pago	6599-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/11/2019	27.588,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	Valor Pago	7059-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	871,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	Valor Pago	13888-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	1.092,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Valor Pago	11669-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/11/2019	3.943,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓZINHO	Valor Pago	10939-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	2.370,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	9154-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	710,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	9379-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	4.490,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	9153-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	710,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE	Valor Pago	1312-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/11/2019	6.700,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE	Valor Pago	1309-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/11/2019	782,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE	Valor Pago	1952-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/11/2019	3.488,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE	Valor Pago	1953-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/11/2019	2.610,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	Valor Pago	008293-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	13/11/2019	10.270,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	Valor Pago	008290-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	13/11/2019	22.930,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	7992-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	1.320,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	7993-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	1.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	Valor Pago	2632-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOROACIA	Valor Pago	8246-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	4.755,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	11401-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI -ME	13/11/2019	430,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	Valor Pago	10903-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI -ME	13/11/2019	10.692,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	Valor Pago	17307-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/11/2019	66.648,68
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	Valor Pago	17884-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/11/2019	4.298,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA	Valor Pago	6045-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	2.450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	8175-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	2.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	8168-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/11/2019	1.195,72
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS	Valor Pago	4006-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS	14/11/2019	5.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	Valor Pago	1910-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	21.326,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	30308-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/11/2019	972,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	Valor Pago	007644-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	1.314,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	9134-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/11/2019	5.960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	9133-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/11/2019	1.312,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA	Valor Pago	002999-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	14/11/2019	4.455,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA	Valor Pago	003000-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	14/11/2019	2.742,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA	Valor Pago	002998-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI	14/11/2019	4.455,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	1807-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	14/11/2019	4.240,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004797-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	1.012,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004798-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	1.256,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004812-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	582,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004802-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	1.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004796-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	1.356,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004810-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	2.232,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004838-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	54,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	005214-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	896,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004801-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	1.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004799-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	1.456,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004809-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	448,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004839-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	3.066,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004811-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	740,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004800-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	1.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004804-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	3.348,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004803-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	740,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004806-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	740,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004808-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	3.348,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004805-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	582,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	010593-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/11/2019	5.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	010594-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/11/2019	8.322,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	010592-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/11/2019	358,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCA	Valor Pago	5584-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	14/11/2019	3.142,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	Valor Pago	1910-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	14/11/2019	21.326,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	14021-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	18/11/2019	1.995,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	31011-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/11/2019	7.248,20
2019 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	3161-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/11/2019	2.223,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	Valor Pago	6666-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/11/2019	408,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE	Valor Pago	5744-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/11/2019	2.396,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9904-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/11/2019	23.972,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9996-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/11/2019	8.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9971-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/11/2019	2.528,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9907-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/11/2019	37.548,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9986-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/11/2019	6.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9978-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/11/2019	6.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	Valor Pago	6439-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/11/2019	1.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	40621-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/11/2019	1.175,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	40879-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/11/2019	856,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	40845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/11/2019	1.794,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	8939-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/11/2019	239,70
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	8936-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/11/2019	239,70
2019 EMPRESA MUN. DESENV. URBANO E RURAL (EMDU	Valor Pago	1572-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/11/2019	4.096,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	Valor Pago	008245-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/11/2019	603,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	Valor Pago	13586-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	1.008,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	Valor Pago	13560-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	714,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	Valor Pago	13710-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	1.092,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	10849-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	5.718,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Valor Pago	10614-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	6.978,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Valor Pago	8938-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	2.790,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Valor Pago	9713-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	2.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	8179-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	19/11/2019	516,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA	Valor Pago	5285-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/11/2019	5.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI	Valor Pago	7647-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	2.188,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	8383-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	8385-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/11/2019	790,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	Valor Pago	5704-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/11/2019	2.604,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA	Valor Pago	7089-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/11/2019	1.035,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	6716-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/11/2019	1.984,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	Valor Pago	9361-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/11/2019	5.677,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Valor Pago	8855-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/11/2019	607,64
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	8574-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/11/2019	872,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Valor Pago	13263-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	1.359,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	Valor Pago	9331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/11/2019	7.942,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA	Valor Pago	315-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/11/2019	3.398,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	7871-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/11/2019	13.696,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	7882-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/11/2019	960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Pago	7879-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/11/2019	2.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	7876-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	21/11/2019	11.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9636-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	3.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9432-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	9.481,30
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9640-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	1.488,65
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9639-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	3.672,65
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9601-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	3.911,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9635-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	3.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9600-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	4.888,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9444-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	2.496,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9638-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	7.824,86
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9603-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	19.174,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9452-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	1.092,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9602-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	3.848,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9458-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	40.838,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Valor Pago	3296-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	21/11/2019	5.370,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI	Valor Pago	7648-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/11/2019	978,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	Valor Pago	5693-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	21/11/2019	1.597,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	10291-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/11/2019	132,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	10295-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/11/2019	357,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	10068-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/11/2019	5.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	Valor Pago	35048-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/11/2019	3.823,62
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA	Valor Pago	1195-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/11/2019	1.924,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESOPOLIS	Valor Pago	2946-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	22/11/2019	6.880,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS	Valor Pago	3402-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/11/2019	3.180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS	Valor Pago	3401-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/11/2019	8.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS	Valor Pago	3403-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/11/2019	7.130,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004807-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	22/11/2019	3.348,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCÁ	Valor Pago	5578-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/11/2019	785,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA	Valor Pago	6612-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	22/11/2019	2.450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	Valor Pago	8262-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELE ME	22/11/2019	2.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	Valor Pago	8935-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	25/11/2019	1.724,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	7860-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	2.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	7887-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	16.220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	Valor Pago	8041-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	1.260,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	8824-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	12.232,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Valor Pago	8825-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	220,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	3239-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	3.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU	Valor Pago	7353-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	8.395,60
2019 CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Valor Pago	518-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	25/11/2019	329,46
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	008016-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/11/2019	6.390,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Valor Pago	008108-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	25/11/2019	6.390,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	Valor Pago	10551-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	1.756,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9907-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	1.264,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9904-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	10.112,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	10795-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	25/11/2019	938,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7923-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEU EIRELI ME	25/11/2019	1.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	7909-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	25/11/2019	2.598,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	Valor Pago	16928-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/11/2019	360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA	Valor Pago	009000-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/11/2019	6.627,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	Valor Pago	8167-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	26/11/2019	1.031,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	3603-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	10.994,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	1773-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	3.760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11835-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	26/11/2019	168,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11834-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	26/11/2019	336,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	5008-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	3.449,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	4009-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	1.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	3717-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	4060-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	888,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	3718-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	768,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	4061-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS	Valor Pago	4008-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	1.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Pago	1808-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/11/2019	2.040,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	Valor Pago	8833-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	5.232,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU	Valor Pago	5582-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	570,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU	Valor Pago	5583-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/11/2019	720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	Valor Pago	9367-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/11/2019	1.024,64
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÇ	Valor Pago	9457-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/11/2019	8.268,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE	Valor Pago	6073-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/11/2019	6.384,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	8733-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/11/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	8734-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/11/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	8736-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/11/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	8735-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/11/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA	Valor Pago	4222-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/11/2019	13.620,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	Valor Pago	004571-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/11/2019	1.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	17190-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/11/2019	19.152,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	17192-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	27/11/2019	8.660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Valor Pago	17194-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	27/11/2019	10.692,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10783-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	28/11/2019	1.196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10781-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	28/11/2019	1.836,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10782-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	28/11/2019	1.836,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10784-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	28/11/2019	1.196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10785-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	28/11/2019	1.196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE	Valor Pago	3156-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	28/11/2019	2.233,40

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Valor Pago	10074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/11/2019	6.080,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	179-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	28/11/2019	2.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	10929-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/11/2019	5.340,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	8931-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	29/11/2019	7.248,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	Valor Pago	4502-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/11/2019	2.604,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	Valor Pago	4501-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	29/11/2019	2.604,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS	Valor Pago	6305-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	29/11/2019	11.976,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMP	Valor Pago	6027-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	1.256,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMP	Valor Pago	6235-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	1.812,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMP	Valor Pago	5941-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	2.304,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMP	Valor Pago	6172-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	1.124,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMP	Valor Pago	6052-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	2.658,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9239-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	2.316,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9240-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	2.340,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9241-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	4.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9242-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	2.340,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	14660-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/12/2019	3.518,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	15170-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/12/2019	953,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	14681-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/12/2019	953,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA	Valor Pago	5237-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	4.732,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	11957-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	1.615,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	11501-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	1.615,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO	Valor Pago	5276-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/12/2019	1.755,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	Valor Pago	004998-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	836,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ	Valor Pago	17865-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	02/12/2019	7.308,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERD	Valor Pago	9637-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	22.714,70
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	9063-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	02/12/2019	3.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	Valor Pago	6676-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	02/12/2019	2.356,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUC	Valor Pago	5584-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	02/12/2019	2.274,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	Valor Pago	8267-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	894,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	3603-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	3.598,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	Valor Pago	001429-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/12/2019	2.050,30
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	Valor Pago	001430-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/12/2019	9.498,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	Valor Pago	001428-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/12/2019	15.077,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Valor Pago	14677-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	6.311,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Valor Pago	16349-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/12/2019	1.732,32
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Valor Pago	15180-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/12/2019	1.684,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	12194-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/12/2019	1.762,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	11968-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/12/2019	318,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	12174-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/12/2019	898,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	9438-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/12/2019	2.521,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	Valor Pago	3074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	03/12/2019	3.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	Valor Pago	140-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	4.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	7209-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	2.696,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	7210-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	2.238,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	Valor Pago	7178-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	03/12/2019	2.639,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	Valor Pago	14220-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	11656-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	612,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	11654-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	1.248,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	11651-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4954-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	2.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4944-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	03/12/2019	2.720,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS	Valor Pago	4006-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS	04/12/2019	8.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	5038-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/12/2019	11.369,16
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	Valor Pago	21791-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/12/2019	46.600,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA	Valor Pago	5249-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/12/2019	2.312,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	3720-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/12/2019	930,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	4527-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	04/12/2019	391,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITIN	Valor Pago	4896-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	04/12/2019	7.798,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	Valor Pago	4730-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/12/2019	2.460,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9243-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/12/2019	4.632,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9244-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/12/2019	1.380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	Valor Pago	4485-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/12/2019	587,28
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Valor Pago	16448-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/12/2019	803,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTAMA	Valor Pago	16047-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/12/2019	7.880,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	8919-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	05/12/2019	1.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	8920-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI- ME	05/12/2019	1.120,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	10830-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/12/2019	1.264,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	10829-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/12/2019	900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9904-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	05/12/2019	20.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA	Valor Pago	10318-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	05/12/2019	5.784,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	11161-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/12/2019	573,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	10425-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/12/2019	3.610,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	10426-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/12/2019	142,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Pago	11160-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	05/12/2019	1.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Valor Pago	6237-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/12/2019	376,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	30772-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/12/2019	4.380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	Valor Pago	4927-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/12/2019	54.960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	19917-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	06/12/2019	1.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	10773-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	06/12/2019	1.876,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Valor Pago	5117-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	06/12/2019	3.318,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	Valor Pago	14736-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/12/2019	1.092,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA	Valor Pago	009715-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	06/12/2019	690,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	Valor Pago	31313-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	407,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	Valor Pago	31319-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	3.818,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	Valor Pago	31320-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	1.352,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	Valor Pago	31312-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	1.350,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	Valor Pago	31321-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	1.515,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	Valor Pago	31323-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	505,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	17185-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	1.700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	17186-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	17463-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	760,68
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	17184-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	804,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	17187-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	860,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	17464-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	1.700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	19335-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	2.282,04
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NHADEARA	Valor Pago	006669-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	446,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NHADEARA	Valor Pago	006668-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	1.306,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA	Valor Pago	15002-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	09/12/2019	1.200,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA	Valor Pago	8052-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	11.110,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA	Valor Pago	11214-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	7.498,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA	Valor Pago	11215-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	8.904,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA	Valor Pago	11212-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	7.498,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA	Valor Pago	11229-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	8.904,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA	Valor Pago	11231-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	9.728,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA	Valor Pago	11230-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	4.452,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA	Valor Pago	11232-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	09/12/2019	4.864,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	Valor Pago	10901-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/12/2019	11.158,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	Valor Pago	2986-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/12/2019	680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10433-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	10/12/2019	878,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10435-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	10/12/2019	898,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10434-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI ME	10/12/2019	7.556,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	6374-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/12/2019	4.356,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	5806-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/12/2019	666,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15001-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	10/12/2019	1.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	9169-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	10/12/2019	840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	9074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	10/12/2019	19.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	10804-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/12/2019	54.450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI	Valor Pago	5356-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/12/2019	5.560,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	Valor Pago	3793-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	10/12/2019	925,44
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10153-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	10/12/2019	1.171,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI	Valor Pago	003002-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	10/12/2019	1.128,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Pago	379-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/12/2019	892,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Pago	383-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/12/2019	908,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Pago	377-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/12/2019	1.816,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Pago	384-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/12/2019	3.108,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA	Valor Pago	4156-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	10/12/2019	2.264,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA	Valor Pago	009493-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9238-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	15.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	8786-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	11/12/2019	4.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	Valor Pago	8785-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	11/12/2019	6.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	16331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	375,95
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	19451-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	11/12/2019	5.820,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	5523-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	11/12/2019	4.706,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	5509-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	11/12/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	5507-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	11/12/2019	1.344,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	5506-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	11/12/2019	560,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	5505-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	11/12/2019	2.380,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	5510-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	11/12/2019	996,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	5524-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	11/12/2019	864,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES	Valor Pago	5508-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	11/12/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓZINHO	Valor Pago	14014-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	1.620,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	18198-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	133,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	18201-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	18196-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	133,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	18200-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	18199-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	18197-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	133,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL	Valor Pago	1725-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	4.256,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS	Valor Pago	6307-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	27.944,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	2073-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	844,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	2072-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	79,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Valor Pago	2074-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	1.064,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10393-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10399-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10400-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10397-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	7.884,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10156-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.172,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10394-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10155-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.172,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10395-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10235-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10232-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	2.330,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.171,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10398-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	5.424,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10240-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10396-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	Valor Pago	10234-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	1.220,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	Valor Pago	20030-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	2.440,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMS	Valor Pago	2845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	4.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Valor Pago	5916-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	11/12/2019	28.438,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO	Valor Pago	5452-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	3.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO	Valor Pago	5451-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	1.830,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Pago	13564-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	11/12/2019	7.796,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA	Valor Pago	5320-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	ELY ELYON PNEUS EIRELLI ME	11/12/2019	7.920,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	3458-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/12/2019	3.668,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS	Valor Pago	9891-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	12/12/2019	13.017,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO	Valor Pago	8728-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/12/2019	2.276,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Valor Pago	14158-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/12/2019	141,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Valor Pago	14156-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/12/2019	141,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	Valor Pago	12123-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	12/12/2019	598,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	14297-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/12/2019	14.210,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	14300-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/12/2019	29.023,54
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL	Valor Pago	1724-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/12/2019	1.108,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15708-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/12/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15711-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/12/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15705-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/12/2019	3.240,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15706-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/12/2019	3.240,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15709-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/12/2019	580,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15704-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/12/2019	3.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15707-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/12/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15703-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/12/2019	3.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	Valor Pago	15710-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME	12/12/2019	1.160,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	9881-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/12/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	6570-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/12/2019	2.570,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	8170-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	12/12/2019	2.072,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS	Valor Pago	005932-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	12/12/2019	1.140,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS	Valor Pago	005931-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	12/12/2019	1.140,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	11135-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/12/2019	32.372,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9607-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/12/2019	912,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	10000-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/12/2019	832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9995-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/12/2019	912,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9998-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/12/2019	832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9997-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/12/2019	832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9999-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/12/2019	832,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	9996-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/12/2019	836,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	33036-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/12/2019	8.352,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	Valor Pago	4922-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	13/12/2019	5.208,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	12031-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/12/2019	1.615,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	Valor Pago	11965-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	13/12/2019	960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OES	Valor Pago	8221-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/12/2019	3.482,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	Valor Pago	10970-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/12/2019	49.347,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL	Valor Pago	1726-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/12/2019	2.970,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	11885-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	13/12/2019	3.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO	Valor Pago	3859-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	13/12/2019	12.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	005754-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/12/2019	1.770,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	005756-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/12/2019	1.770,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	Valor Pago	005755-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/12/2019	1.770,00
2019 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Valor Pago	1569-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/12/2019	154,93
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	10326-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/12/2019	2.045,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Valor Pago	34053-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/12/2019	5.145,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	10726-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/12/2019	1.560,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Valor Pago	10718-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/12/2019	6.640,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	Valor Pago	6788-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/12/2019	1.692,75
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Valor Pago	19621-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/12/2019	2.182,00
2019 SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO	Valor Pago	3104-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/12/2019	19.097,04
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	Valor Pago	7655-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/12/2019	2.194,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA I	Valor Pago	10640-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	16/12/2019	19.418,90
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	13622-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/12/2019	896,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	13623-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/12/2019	800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	Valor Pago	3900-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/12/2019	1.370,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	Valor Pago	3682-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	16/12/2019	3.978,70
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Valor Pago	011937-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/12/2019	2.272,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	8104-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	16/12/2019	1.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BASTIÃO DA GR	Valor Pago	004730-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - M.E.	16/12/2019	500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	Valor Pago	8050-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	El Elyon Pneus Eireli	17/12/2019	782,08
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	Valor Pago	5119-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/12/2019	4.300,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	9511-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	2.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	9513-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	2.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	9510-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	2.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	9509-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	2.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	9512-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	2.280,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	9081-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	4.282,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	12540-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/12/2019	3.645,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	Valor Pago	7885-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELE ME	17/12/2019	540,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	Valor Pago	7884-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELE ME	17/12/2019	180,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	Valor Pago	7886-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELE ME	17/12/2019	540,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	Valor Pago	7887-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELE ME	17/12/2019	2.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	Valor Pago	12472-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI -ME	17/12/2019	198,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Valor Pago	20323-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	17/12/2019	5.760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	7876-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	2.296,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	Valor Pago	8060-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	2.760,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALM	Valor Pago	2845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	17/12/2019	3.500,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	6850-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	4.950,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	Valor Pago	5548-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	17/12/2019	1.616,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	Valor Pago	10443-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/12/2019	4.890,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU	Valor Pago	7308-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/12/2019	169,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA	Valor Pago	10068-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	107,70
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	9156-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	9155-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	Valor Pago	10054-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	7.350,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	10030-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	902,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	10042-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	1.480,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	9876-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	13.840,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	10037-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	1.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	9877-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	176,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Valor Pago	10038-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	1.520,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9970-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/12/2019	2.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9996-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	18/12/2019	2.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	Valor Pago	5737-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	18/12/2019	3.263,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	Valor Pago	5734-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	18/12/2019	716,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	Valor Pago	5732-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	18/12/2019	1.193,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO	Valor Pago	003101-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	760,32
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO	Valor Pago	004168-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO	Valor Pago	003103-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	18/12/2019	1.168,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	Valor Pago	8508-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/12/2019	1.548,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	Valor Pago	8509-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/12/2019	1.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	Valor Pago	11113-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/12/2019	7.536,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Valor Pago	14205-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/12/2019	78.600,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO- SAE	Valor Pago	3311-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI	19/12/2019	1.414,00
2019 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO- SAE	Valor Pago	3310-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON EIRELI	19/12/2019	3.998,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	10534-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/12/2019	430,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	Valor Pago	10507-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/12/2019	450,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE	Valor Pago	1760-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	19/12/2019	970,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	10633-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/12/2019	740,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	10634-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/12/2019	700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA II	Valor Pago	10632-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/12/2019	700,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA	Valor Pago	4221-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	19/12/2019	3.740,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	9776-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/12/2019	4.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	9778-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/12/2019	4.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	Valor Pago	9777-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	19/12/2019	4.800,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	Valor Pago	007652-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME.	20/12/2019	273,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	13384-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	1.425,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	16743-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	6.256,56
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	16790-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	12.055,12
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	16528-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	7.837,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	15438-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/12/2019	3.476,34

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	15437-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/12/2019	3.476,34
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Valor Pago	16484-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/12/2019	10.080,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	20043-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Valor Pago	20041-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	133,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Valor Pago	45626-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	957,94
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	10929-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/12/2019	15.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	20399-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/12/2019	1.032,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Valor Pago	20398-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	20/12/2019	1.032,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULI	Valor Pago	006082-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	20/12/2019	14.276,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Valor Pago	10804-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	3.560,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	9801-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	20/12/2019	1.032,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	Valor Pago	9802-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	20/12/2019	5.200,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	Valor Pago	13921-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	20/12/2019	11.817,24
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	11416-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	7.920,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	11178-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	3.384,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	11477-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	2.744,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUTÍ	Valor Pago	004569-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	20/12/2019	2.360,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	Valor Pago	779-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	660,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	Valor Pago	4750-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	20/12/2019	1.620,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO	Valor Pago	8480-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/12/2019	3.471,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Valor Pago	11549-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/12/2019	630,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	14423-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/12/2019	7.080,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	14374-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/12/2019	19.478,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAÍ	Valor Pago	005902-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/12/2019	4.665,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	11010-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/12/2019	400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Valor Pago	9902-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/12/2019	3.428,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Pago	384-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/12/2019	5.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Pago	5283-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/12/2019	1.588,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Pago	5285-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	23/12/2019	3.158,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALM	Valor Pago	2845-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	23/12/2019	4.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO	Valor Pago	8537-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	10.421,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE	Valor Pago	6775-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	26/12/2019	1.010,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	10821-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	7.556,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11023-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	3.478,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11837-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	6.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11290-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	10.434,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	Valor Pago	23507-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	7.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	Valor Pago	23505-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	7.596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Pago	14297-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	2.234,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	Valor Pago	10770-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/12/2019	17.418,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PII	Valor Pago	7673-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	350,88
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PII	Valor Pago	7674-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	156,66
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PII	Valor Pago	7672-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	141,78
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PII	Valor Pago	7671-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	26/12/2019	2.162,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Valor Pago	15721-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	26/12/2019	4.620,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA	Valor Pago	8141-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/12/2019	3.436,00
2019 SAAE - AMBIENTE	Valor Pago	1895-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/12/2019	4.734,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	Valor Pago	3470-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/12/2019	2.724,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Valor Pago	7381-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	26/12/2019	7.128,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	12301-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	1.196,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	11836-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	3.478,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	12302-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	598,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	12956-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	876,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ	Valor Pago	12303-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	2.116,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	Valor Pago	3976-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	27/12/2019	1.690,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Valor Pago	14848-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	14.900,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	Valor Pago	9514-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/12/2019	4.400,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	14374-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/12/2019	8.376,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	Valor Pago	14423-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/12/2019	8.376,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAÍ	Valor Pago	005903-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/12/2019	7.000,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT	Valor Pago	7838-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/12/2019	5.601,60
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPER	Valor Pago	3051-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	1.235,52
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	10615-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	71,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	10616-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	3.150,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA	Valor Pago	10618-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	27/12/2019	596,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	Valor Pago	4018-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/12/2019	15.836,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Valor Pago	10906-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/12/2019	1.960,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GR	Valor Pago	005520-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - M.E.	27/12/2019	3.434,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO	Valor Pago	3838-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	27/12/2019	955,96
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Valor Pago	15331-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/12/2019	2.137,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	20715-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	3.258,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	20721-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	3.258,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	20722-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	3.258,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	20723-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	3.258,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Valor Pago	20724-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	3.258,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Valor Pago	10584-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/12/2019	4.704,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU	Valor Pago	8297-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	1.805,76
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	Valor Pago	10928-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	15.980,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	Valor Pago	5514-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	6.865,50
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Valor Pago	16048-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	8.823,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Valor Pago	16050-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	8.407,20
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	Valor Pago	10549-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	2.748,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	Valor Pago	13434-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	1.235,64
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	Valor Pago	13432-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	30/12/2019	8.212,00
2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Valor Pago	179-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/12/2019	2.624,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ	Valor Pago	013649-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	30/12/2019	70.586,40
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ	Valor Pago	013651-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	30/12/2019	28.280,80
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ	Valor Pago	013652-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	30/12/2019	35.649,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ	Valor Pago	013650-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	30/12/2019	1.918,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	Valor Pago	10051-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/12/2019	3.100,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	Valor Pago	6752-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/12/2019	4.917,76
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	Valor Pago	5739-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	30/12/2019	515,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	Valor Pago	5732-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	30/12/2019	1.192,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	Valor Pago	5737-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	30/12/2019	2.416,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Valor Pago	8164-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/12/2019	14.304,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Valor Pago	7382-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	30/12/2019	2.384,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	Valor Pago	4833-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	31/12/2019	21.326,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA	Valor Pago	1201-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	31/12/2019	3.298,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4941-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/12/2019	2.400,00

2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4945-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/12/2019	384,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4943-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/12/2019	1.680,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4953-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/12/2019	492,00
2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Valor Pago	4942-2019	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 29259420000179	EL ELYON PNEUS EIRELI	31/12/2019	2.400,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp. Num. Licit.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
				000111/18							43.989,30	0,00	0,00	43.989,30	0,00	43.989,30	0,00
00684	OR	17/01/2019	0311	110.000	0.01.00	002	020505	04.122.0077.2490.0000	3.3.90.30.99	EL ELYON PNEUS EIRELI	14.609,00	0,00	0,00	14.609,00	0,00	14.609,00	0,00
01031	OR	25/01/2019	1087	110.000	0.01.00	002	021202	18.512.0047.2517.0000	3.3.90.30.99	EL ELYON PNEUS EIRELI	6.039,00	0,00	0,00	6.039,00	0,00	6.039,00	0,00
02537	OR	05/02/2019	0311	110.000	0.01.00	002	020505	04.122.0077.2490.0000	3.3.90.30.99	EL ELYON PNEUS EIRELI	9.302,40	0,00	0,00	9.302,40	0,00	9.302,40	0,00
06155	OR	22/03/2019	0470	220.002	0.02.00	002	020605	12.361.0041.2489.0000	3.3.90.30.99	EL ELYON PNEUS EIRELI	9.302,40	0,00	0,00	9.302,40	0,00	9.302,40	0,00
06156	OR	22/03/2019	0456	220.004	0.05.00	002	020605	12.361.0014.2490.0000	3.3.90.30.99	EL ELYON PNEUS EIRELI	2.388,00	0,00	0,00	2.388,00	0,00	2.388,00	0,00
12681	OR	04/06/2019	0900	301.000	0.05.00	002	021003	10.301.0079.2051.0000	3.3.90.30.39	EL ELYON PNEUS EIRELI	2.348,50	0,00	0,00	2.348,50	0,00	2.348,50	0,00
										Total:	43.989,30	0,00	0,00	43.989,30	0,00	43.989,30	0,00



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UL73-DXN8-4XRL-5W96



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 20/10/2020

Page 1

Emp. Num. Licit.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
											23.430,00	0,00	820,00	22.610,00	0,00	22.610,00	0,00
03246	OR	17/02/2020	0872	310.000	0.01.00	002	021001	10.122.0003.2490.0000	3.3.90.30.39	EL ELYON PNEUS EIRELI	22.610,00	0,00	0,00	22.610,00	0,00	22.610,00	0,00
06316	OR	26/03/2020	0872	310.000	0.01.00	002	021001	10.122.0003.2490.0000	3.3.90.30.39	EL ELYON PNEUS EIRELI	820,00	0,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:											23.430,00	0,00	820,00	22.610,00	0,00	22.610,00	0,00

Edson Marcos Nery de Souza

De: pmacontab@assis.sp.gov.br em nome de Departamento de Contabilidade <pmacontab@assis.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 12:17
Para: Edson Marcos Nery de Souza
Assunto: RE: RES: Informações - Contas de 2019

Boa tarde Edson,

As compras de 2020 são referentes a esse processo.

Att,

Felipe

De: "Edson Marcos Nery de Souza" <ensouza@tce.sp.gov.br>
Enviada: 2020/10/21 10:58:50
Para: pmacontab@assis.sp.gov.br
Assunto: RES: Informações - Contas de 2019

Felipe, bom dia!

Recebi os documentos encaminhados. Obrigado!

Verifique, por gentileza, quais dos pagamentos informados referem-se à Ata de Registro de Preços 279/2019 (Pregão 083/2019 – Processo 113/2019), datada de 02/12/2019 (documento Anexado).

Atenciosamente.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

De: pmacontab@assis.sp.gov.br [mailto:pmacontab@assis.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 10:33
Para: Edson Marcos Nery de Souza
Assunto: RE: Informações - Contas de 2019

Bom dia Edson,

Segue em anexo a relação de empenhos da empresa El Elyon.

Porém, não encontrei por essa numeração de processo licitatório.

Att,

Felipe

De: "Edson Marcos Nery de Souza" <ensouza@tce.sp.gov.br>

Enviada: 2020/10/19 16:13:10

Para: pmacontab@assis.sp.gov.br

Assunto: Informações - Contas de 2019

Eliane, boa tarde!

Me envie, por gentileza, as fichas financeiras dos valores empenhados e pagos em 2019 e em 2020 (até o momento) à Empresa "El Elyon Pneus Eireli – ME", referentes à Ata de registro de preços para aquisição de pneus (pregão 083/2019).

Me envie, também, as informações pendentes (solicitadas anteriormente):

RPV - Documentos referentes ao empenho em aberto (25912/2019 = R\$ 28.377,25), inclusive a requisição para pagamento.

Resultado Financeiro – Identificação de variações ativa e/ou passivas (no montante final de R\$ 318.036,11).

Despesas da Educação – e-mail enviado em 14/10/2020.

Atenciosamente.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de instruir o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que adotamos as seguintes providencias para regularização das conciliações bancárias abaixo:

Conta Reduzida n ° 6735

As pendências de 2016, 2017, 2018 foram regularizadas em 2019, foram verificados empenhos, comprovantes de pagamentos e extratos bancários, sendo avaliado caso a caso, posteriormente foram feitos lançamentos na conta extra 9451 (conforme anexo). Ficando apenas os cheques que não foram compensados pelo banco.

Conta Reduzida n ° 6740

As pendências de tarifas bancárias foram empenhadas e baixadas. Pendência "Revita", "TED Joao Henrique" e "Paperlimp" foram descontadas do fornecedor com pgto de empenho. Pendência "TED Antonio Carlos" não consta empenho em 2016 nem em 2017, foi lançado na ficha extra 9451.

Conta Reduzida n ° 6742

Foi solicitado ao banco o extrato da conta para analisarmos o bloqueio judicial, e fomos informados que não havia bloqueio na conta (conforme e-mail anexo), fizemos o lançamento da pendência na ficha extra 9451 e encerramos essa conta no nosso sistema em 10/2019.

Conta Reduzida n ° 6743

Foram identificados os empenhos que estavam pendentes de dar o pgto no sistema e o restante foram baixados na conta 6735, mas na 6735 não estavam pendentes, sendo assim foram lançados na ficha extra 9451.

Os bloqueios judiciais dos meses 09,11,12/2019 continuam como pendência, foram identificados os n°s do processos, estamos aguardando uma posição do jurídico para resolução do problema.

Conta Reduzida n ° 6821

As pendências com tarifas bancárias foram sanadas, conforme depósito na conta em 28/01/2019 no valor de R\$1.684,90. A pendência do Fornecedor Cruz e Portes pago em duplicidade em 17/10/2017 está sendo solucionada, conforme desconto no pagamento de empenhos para o mesmo. Restando um saldo de R\$436,80.

Conta Reduzida n ° 6923

Os acertos foram realizados no decorrer do ano de 2019. Cheques verificados através de microfilmagem, porem não constavam correspondiam com empenhos (2014 e 2015), foram lançados na ficha extra 9451. Pendência "Carlos Alberto" e "Uniodonto" foram descontados do fornecedor com pgto de empenho. Pendência "Cirúrgica RP" estava pendente na 6930, foram feitas as movimentações financeiras nas duas contas.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Conta Reduzida n ° 6930

As pendências eram de folha de pgto de 2017, foram efetivadas as movimentações financeiras (débito e crédito) na respectiva conta bancária nos meses de janeiro e abril /2019, conforme extrato bancário anexo. Finalizando 31/12/2019 sem pendências.

Conta Reduzida n ° 7160

As pendências de tarifas bancárias foram empenhadas e baixadas. Pendência "Carlos Alberto" e "Uniodonto" foram descontadas do fornecedor com pgto de empenho.

Na certeza do atendimento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Percy Cidin Amendola Speridiao
Secretário Municipal Fazenda



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Consultar Conciliações Bancárias

Município:	Assis
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Ano Exercício:	2019
Mês de Referência:	Dezembro
Domicílio Bancário:	1: BANCO DO BRASIL SA / 223-2: 0 / 730000-9: BRASIL S/A
Fonte de Recursos:	TESOURO
Código de Aplicação (Parte Fixa):	110: GERAL
Código de Aplicação (Parte Variável):	
Saldo Total Conforme Banco:	R\$ 74.180,47
Saldo Total Conforme Contabilidade:	R\$ 49.936,81
Saldo Apurado AudeSP:	R\$ 49.936,81
Saldo conciliado:	R\$ 49.936,81
Diferença na Conciliação:	R\$ 0,00

Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco

Histórico	Data	Valor
Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco		
Histórico	Data	Valor
DOC N.º 363090 - DARCI ROCHA	21/06/2018	R\$ 1,00
DOC N.º 000000 - DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL / C	25/06/2018	R\$ 119,93
DOC N.º 000000 - DEDUÇÃO - IPTU - DÍVIDA ATIVA	25/06/2018	R\$ 37,09
DOC.FINANC. 363757 - COMERCIAL PEREIRA BARROS EIRELI - DOC.FORNECEDOR 25.015.886/0001-78 - ORDEM PAG. 15849	30/12/2019	R\$ 359,70
DOC.FINANC. 363756 - AUTO MECANICA PERIMETRAL LTDA - EPP - DOC.FORNECEDOR 18.552.016/0001-72 - ORDEM PAG. 15823	30/12/2019	R\$ 1.947,00
DOC.FINANC. 363755 - LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARTUCHOS ME - DOC.FORNECEDOR 29.055.853/0001-02 - ORDEM PAG. 15763	30/12/2019	R\$ 746,00
DOC.FINANC. 363754 - FRANCISCO & LUCANO LTDA - ME - DOC.FORNECEDOR 09.583.575/0001-59 - ORDEM PAG. 15860	30/12/2019	R\$ 634,60
DOC.FINANC. 363753 - FRANCISCO & LUCANO LTDA - ME - DOC.FORNECEDOR 09.583.575/0001-59 - ORDEM PAG. 15796	30/12/2019	R\$ 290,00
DOC.FINANC. 363752 - CLEIR RUI DE OLIVEIRA 27716938878 - DOC.FORNECEDOR 33.389.489/0001-94 - ORDEM PAG. 15986	30/12/2019	R\$ 6.300,00
DOC.FINANC. 363751 - LUCAS FERNANDO RODRIGUES CINTRA 40053928814 - DOC.FORNECEDOR 25.032.943/0001-27 - ORDEM PAG. 15985	30/12/2019	R\$ 1.900,00
DOC.FINANC. 363750 - AMR COMERCIO DE PISCINAS E BOMBAS LTDA ME - DOC.FORNECEDOR 08.584.601/0001-09 - ORDEM PAG. 15983	30/12/2019	R\$ 174,00
DOC.FINANC. 363749 - MARIO PEREIRA DAMASIO FILHO - DOC.FORNECEDOR 273.009.518-72 - ORDEM PAG. 15716	30/12/2019	R\$ 1.700,00
DOC.FINANC. 363748 - LUIZ CARLOS SCARAMBONI - DOC.FORNECEDOR 044.190.428-93 - ORDEM PAG. 15715	30/12/2019	R\$ 1.246,00
DOC.FINANC. 363747 - VIRGILIO PEREIRA BRITO 79891020800 - DOC.FORNECEDOR 34.431.647/0001-90 - ORDEM PAG. 15616	26/12/2019	R\$ 3.990,00
DOC.FINANC. 363738 - ÂNGELO ROBERTO NETTO ME - DOC.FORNECEDOR 19.811.996/0001-43 - ORDEM PAG. 15350	17/12/2019	R\$ 500,00
DOC.FINANC. 363724 - VIRGILIO PEREIRA BRITO 79891020800 - DOC.FORNECEDOR 34.431.647/0001-90 - ORDEM PAG. 14483	04/12/2019	R\$ 3.090,00
DOC.FINANC. 363718 - EMPREENDIMENTO PANEMA SPE LTDA - DOC.FORNECEDOR 26.392.143/0001-80 - ORDEM PAG. 14386	02/12/2019	R\$ 1,00
DOC.FINANC. 363717 - EMPREENDIMENTO PANEMA SPE LTDA - DOC.FORNECEDOR 26.392.143/0001-80 - ORDEM PAG. 14385	02/12/2019	R\$ 1,00
DOC.FINANC. 363712 - ANA PAULA MARQUES RODRIGUES - DOC.FORNECEDOR 028.611.467-45 - ORDEM PAG. 14284	27/11/2019	R\$ 126,00

Histórico	Data	Valor
DOC.FINANC. 363625 - DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - DOC.FORNECEDOR 04.811.182/0001-31 - ORDEM PAG. 10910	05/09/2019	R\$ 1,00
DOC.FINANC. 363612 - ORGESSE JOSE ALVES - DOC.FORNECEDOR 826.547.198-04 - ORDEM PAG. 10218	19/08/2019	R\$ 1,00
DOC.FINANC. 363611 - JULIO BARBOZA MAGALHAES - DOC.FORNECEDOR 068.055.808-03 - ORDEM PAG. 10216	19/08/2019	R\$ 1,00
DOC.FINANC. 363610 - DARCI ROCHA - DOC.FORNECEDOR 000000000000000000 - ORDEM PAG. 10215	19/08/2019	R\$ 1,00
DOC.FINANC. 363609 - SIRLEI DE FÁTIMA BENELLI - DOC.FORNECEDOR 049.397.638-89 - ORDEM PAG. 10214	19/08/2019	R\$ 1,00
DOC.FINANC. 363608 - FC FERREZIN CONSTRUTORA LTDA - DOC.FORNECEDOR 00.725.105/0001-08 - ORDEM PAG. 10213	19/08/2019	R\$ 1,00
DOC.FINANC. 363607 - DARCI ROCHA - DOC.FORNECEDOR 000000000000000000 - ORDEM PAG. 10212	19/08/2019	R\$ 1,00
DOC N.º 000000 - DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL - C	28/05/2019	R\$ 170,38
DOC N.º 000000 - DEDUÇÃO - IRRF - TRABALHO - PR	28/12/2018	R\$ 49,29
DOC N.º 000000 - DEDUÇÃO - ITBI - PRINCIPAL CH	06/09/2018	R\$ 590,00
DOC N.º 000000 - DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL / C	28/06/2018	R\$ 118,52
DOC N.º 000000 - DEDUÇÃO - ISS -ARRECADAÇÃO PMA	25/06/2018	R\$ 150,00

Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Histórico	Data	Valor
DOC N.º 000000 - DIF CHEQUE OTTO	21/11/2019	R\$ 1,00

Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Histórico	Data	Valor
DOC N.º 000000 - tarifas	31/12/2019	R\$ 5,85

Exportar

Voltar

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

6735

Page 1 of 2

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A Banco 001 Conta 6735

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario

74.180

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

25/06/2018	DEDUÇÃO - IPTU - DÍVIDA ATIVA	-37,09
25/06/2018	DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL / C	-119,93
25/06/2018	DEDUÇÃO - ISS -ARRECADAÇÃO P	-150,00
28/06/2018	DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL / C	-118,52
06/09/2018	DEDUÇÃO - ITBI - PRINCIPAL CH	-590,00
28/12/2018	DEDUÇÃO - IRRF - TRABALHO - PR	-49,29
28/05/2019	DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL - C	-170,38

-1.235,

DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

21/06/2018	363090	DARCI ROCHA	1,00
19/08/2019	363607	DARCI ROCHA	1,00
19/08/2019	363608	FC FERREZIN CONSTRUTORA LTD.	1,00
19/08/2019	363609	SIRLEI DE FÁTIMA BENELLI	1,00
19/08/2019	363610	DARCI ROCHA	1,00
19/08/2019	363611	JULIO BARBOZA MAGALHAES	1,00
19/08/2019	363612	ORGESSE JOSE ALVES	1,00
05/09/2019	363625	DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMO	1,00
27/11/2019	363712	ANA PAULA MARQUES RODRIGUI	126,00
02/12/2019	363717	EMPREENDIMENTO PANEMA SPE	1,00
02/12/2019	363718	EMPREENDIMENTO PANEMA SPE	1,00
04/12/2019	363724	VIRGILIO PEREIRA BRITO 798910:	3.090,00
17/12/2019	363738	ÂNGELO ROBERTO NETTO ME	500,00
26/12/2019	363747	VIRGILIO PEREIRA BRITO 798910:	3.990,00
30/12/2019	363748	LUIZ CARLOS SCARAMBONI	1.246,00
30/12/2019	363749	MARIO PEREIRA DAMASIO FILHO	1.700,00
30/12/2019	363750	AMR COMERCIO DE PISCINAS E E	174,00
30/12/2019	363751	LUCAS FERNANDO RODRIGUES (1.900,00
30/12/2019	363752	CLEIR RUI DE OLIVEIRA 27716938	6.300,00
30/12/2019	363753	FRANCISCO & LUCANO LTDA - ME	290,00
30/12/2019	363754	FRANCISCO & LUCANO LTDA - ME	634,60
30/12/2019	363755	LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARTUC	746,00
30/12/2019	363756	AUTO MECANICA PERIMETRAL L1	1.947,00
30/12/2019	363757	COMERCIAL PEREIRA BARROS E	359,70

23.013,30

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

31/12/2019	tarifas	5,85
------------	---------	------

5,85

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL82-9UTH-6DY6-9S3Q



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

6735

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A Banco 001 Conta 6735

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario

74.180

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não contabilizadas.(Depósitos etc)

21/11/2019

DIF CHEQUE OTTO

1,00

original
accesse
http://e-proc
cesso:ce
:ce.sp.gov.br
- link
Validar
documento
digital
e informe
o código
do documento:
2-UL82-9UT
H-6DY6-9S3Q

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade

49.936

PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Ramos Siqueira
CONTADOR
CRC 1SP255140/O-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Consultar Conciliações Bancárias

Município: Assis
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Ano Exercício: 2019
Mês de Referência: Dezembro
Domicílio Bancário: 151: BANCO NOSSA CAIXA / 73-6: 0 / 130001-9: BANCO NOSSA CAIXA
Fonte de Recursos: TESOURO
Código de Aplicação (Parte Fixa): 110: GERAL
Código de Aplicação (Parte Variável):
Saldo Total Conforme Banco: R\$ 371.034,73
Saldo Total Conforme Contabilidade: R\$ 377.218,62
Saldo Apurado AudeSP: R\$ 377.218,62
Saldo conciliado: R\$ 377.218,62
Diferença na Conciliação: R\$ 0,00

Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco

Histórico	Data	Valor
-----------	------	-------

Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco

Histórico	Data	Valor
-----------	------	-------

Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Histórico	Data	Valor
-----------	------	-------

Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Histórico	Data	Valor
DOC N.º 000000 - TARIFAS	31/12/2019	R\$ 3.803,80
DOC N.º 000000 - INSS	18/11/2019	R\$ 409,82
DOC N.º 000000 - TRANSF P/ 130777-0	01/10/2019	R\$ 166,39
DOC N.º - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/	26/07/2018	R\$ 93,03
DOC N.º - TED JOÃO HENRIQUE	11/09/2017	R\$ 937,00
DOC N.º - JAIRO MOTA ALVES JUNIOR	03/08/2017	R\$ 773,85



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL CATEDRAL Banco 151 **Conta 6740**

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario **371.034**

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

03/08/2017	JAIRO MOTA ALVES JUNIOR	773,85
11/09/2017	TED JOÃO HENRIQUE	937,00
26/07/2018	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCI	93,03
01/10/2019	TRANSF P/ 130777-0	166,39
18/11/2019	INSS	409,82
31/12/2019	TARIFAS	3.803,80

6.183,10

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade **377.218,10**

PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Ramos Siqueira
CONTADOR
CRC 1SP255140/O-5

6740

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL82-9UTH-6DY6-9S3Q



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Consultar Conciliações Bancárias

Município: Assis
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Ano Exercício: 2019
Mês de Referência: Dezembro
Domicílio Bancário: 1: BANCO DO BRASIL SA / 223-2: 0 / 16782-7: BRASIL S/A - Q.E.S.E.
Fonte de Recursos: TESOURO
Código de Aplicação (Parte Fixa): 220: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS
Código de Aplicação (Parte Variável):
Saldo Total Conforme Banco: R\$ 6.565,44
Saldo Total Conforme Contabilidade: R\$ 10.449,44
Saldo Apurado AudeSP: R\$ 10.449,44
Saldo conciliado: R\$ 10.449,44
Diferença na Conciliação: R\$ 0,00

Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco

Histórico

Data

Valor

Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco

Histórico

Data

Valor

Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Histórico

Data

Valor

Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Histórico

Data

Valor

DOC N.º 000000 - tarifas

31/12/2019

R\$ 459,00

DOC N.º - CRUZ E PORTES DUPLICIDADE

17/10/2017

R\$ 3.425,00

Exportar

Voltar

6821



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A - Q.E.S.E. Banco 001 **Conta 6821**

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario **6.565**

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas. (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

17/10/2017 CRUZ E PORTES DUPLICIDADE 3.425,00

31/12/2019 tarifas 459,00

3.884

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade **10.449**

PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Ramos Siqueira
CONTADOR
CRC 1SP255140/O-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL82-9UTH-6DY6-9S3Q



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Consultar Conciliações Bancárias

Município: Assis
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Ano Exercício: 2019
Mês de Referência: Dezembro
Domicílio Bancário: 1: BANCO DO BRASIL SA / 223-2: 0 / 49399-6: 0007160-BRASIL S/A - PMA-M.D.E. 49.399-6
Fonte de Recursos: TESOURO
Código de Aplicação (Parte Fixa): 200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS
Código de Aplicação (Parte Variável):
Saldo Total Conforme Banco: R\$ 16.314,59
Saldo Total Conforme Contabilidade: R\$ 18.671,58
Saldo Apurado AudeSP: R\$ 18.671,58
Saldo conciliado: R\$ 18.671,58
Diferença na Conciliação: R\$ 0,00

Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco

Histórico	Data	Valor
Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco		
Histórico	Data	Valor
DOC.FINANC. 292035 - PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL - DOC.FORNECEDOR 000000000000000000 - ORDEM PAG. 14392	03/12/2019	R\$ 332,63

Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Histórico	Data	Valor
DOC N.º 292036 - IRACI	16/12/2019	R\$ 332,63

Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Histórico	Data	Valor
DOC N.º 000000 - TARFIAS	31/12/2019	R\$ 606,10
DOC N.º - Transfêrencia em duplicidade para FEMA na conta 68	31/03/2018	R\$ 386,08
DOC N.º - Transf. p 6849, pendência dupatri	27/03/2018	R\$ 2.030,07

Exportar

Voltar

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

R\$ 160

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A - PMA-M.D.E. 49.399-6 Banco 001 **Conta 7160**

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario **16.314**

DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

03/12/2019 292035 PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL 332,63

332

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

31/03/2018 Transfêrencia em duplicidade para FEMA 386,08

27/03/2018 Transf. p 6849, pendência dupatri 2.030,07

31/12/2019 TARFIAS 606,10

3.022

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não contabilizadas.(Depósitos etc)

16/12/2019 292036 IRACI 332,63

332

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade**18.671**

PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Ramos Siqueira
CONTADOR
CRC 1SP255140/O-5CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UL82-9UTTH-6DY6-9S3Q



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2019

Município: Assis

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	74.639.279,46	77.666.799,37
Transferências da União	49.230.000,00	48.607.653,85
Transferências do Estado	69.480.000,00	71.293.291,85
Total	193.349.279,46	197.567.745,07
Retenções ao FUNDEB	22.946.000,00	23.207.528,30
Receitas Líquidas	170.403.279,46	174.360.216,77

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	48.337.319,86	49.391.936,27

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	51.421.870,29	26,60 %	50.467.571,99	25,54 %	49.902.001,53	25,26 %	48.479.450,81	24,54 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.445.129,45	7,47 %	10.732.818,00	5,43 %	10.677.195,47	5,40 %	10.245.375,17	5,19 %
ENSINO FUNDAMENTAL	14.030.740,84	7,26 %	16.527.225,69	8,37 %	16.017.277,76	8,11 %	15.026.547,34	7,61 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.946.000,00	11,87 %	23.207.528,30	11,75 %	23.207.528,30	11,75 %	23.207.528,30	11,75 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	50.467.571,99	25,54 %	49.902.001,53	25,26 %	48.479.450,81	24,54 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.732.818,00	5,43 %	10.677.195,47	5,40 %	10.245.375,17	5,19 %
ENSINO FUNDAMENTAL	16.527.225,69	8,37 %	16.017.277,76	8,11 %	15.026.547,34	7,61 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	23.207.528,30	11,75 %	23.207.528,30	11,75 %	23.207.528,30	11,75 %





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020



EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Page 1

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
08/01/2020	quarta-feira								
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
08/01/2020	00140	/012	EX	80033.3.90.36.07	0	01 00 210 000	BOLSISTAS ESTAGIARIOS	01086	29.850,86
08/01/2020	00141	/015	EX	80033.3.90.36.07	0	01 00 210 000	BOLSISTAS ESTAGIARIOS	01086	29.592,42
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									59.443,28
TOTAL NA DATA									59.443,28
09/01/2020	quinta-feira								
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
09/01/2020	26964	/001	EX	80033.3.90.39.43	0	01 00 210 000	ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.D	00093	597,80
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									597,80
TOTAL NA DATA									597,80
10/01/2020	sexta-feira								
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
10/01/2020	26158	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 210 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	19,33
10/01/2020	26375	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 210 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	28.674,72
10/01/2020	26383	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 210 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	5.441,84
10/01/2020	26939	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 210 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	62.320,41
10/01/2020	26940	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 210 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	75.975,42
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									172.431,72
TOTAL NA DATA									172.431,72



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Page 2

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
13/01/2020		segunda-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
13/01/2020	23333 /001	EX	80033.3.90.30.09	0	01 00	210 000	ERNESTO DIVINO DA SILVA FILHO EI	00358	7.074,00
13/01/2020	24037 /001	EX	80033.3.90.30.17	0	01 00	210 000	KAREN CAROLINA AVANZI SOUZA 36	00315	399,50
13/01/2020	24119 /001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	210 000	ARCA TECIDOS ASSIS LTDA	00326	2.514,00
13/01/2020	24217 /001	EX	80033.3.90.39.83	0	01 00	210 000	LOJAS MILANI LTDA EPP	00332	999,96
13/01/2020	24376 /001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	210 000	IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LT	00364	414,90
13/01/2020	25353 /001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	210 000	LUIS ANTONIO GONCALVES 1645464	00300	11.745,45
13/01/2020	25354 /001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	210 000	ANDRIA ARIANI DOS SANTOS 479927	00327	1.530,00
13/01/2020	25551 /001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	210 000	COMERCIO DE GAS DONA DE CANDI	00337	2.550,00
13/01/2020	25552 /001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	210 000	CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ ME	00253	504,00
13/01/2020	25886 /001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	210 000	VALDOMIRO BRAGA JUNIOR 1645490	00311	670,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									28.401,81
TOTAL NA DATA									28.401,81
14/01/2020		terça-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
14/01/2020	23959 /001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	210 000	SERAFIM TINTAS LTDA ME	00427	7.503,50
14/01/2020	24375 /001	EX	80033.3.90.39.16	0	01 00	210 000	VALDECIR ROSA 13086513845	00431	1.674,00
14/01/2020	24378 /002	EX	80033.3.90.39.44	0	01 00	210 000	SABESP-CIA DE SANEAMENT.BASIC	00360	35.221,74
14/01/2020	24378 /003	EX	80033.3.90.39.44	0	01 00	210 000	SABESP-CIA DE SANEAMENT.BASIC	00360	9.678,67
14/01/2020	24381 /005	EX	80033.3.90.39.43	0	01 00	210 000	ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.D	00280	29.382,74
14/01/2020	24382 /001	EX	80033.3.90.39.58	0	01 00	210 000	TELEFONICA BRASIL S/A	00346	709,66
14/01/2020	24382 /002	EX	80033.3.90.39.58	0	01 00	210 000	TELEFONICA BRASIL S/A	00346	3.000,00
14/01/2020	25352 /001	EX	80033.3.90.39.16	0	01 00	210 000	VALDECIR ROSA 13086513845	00431	4.226,00
14/01/2020	26275 /001	EX	80033.3.90.39.16	0	01 00	210 000	ISABELA CRISTINA RIBEIRO DOS SA	00408	5.300,00
14/01/2020	26276 /001	EX	80033.3.90.39.16	0	01 00	210 000	ISABELA CRISTINA RIBEIRO DOS SA	00408	10.250,00
14/01/2020	26942 /001	EX	80033.1.90.04.15	0	01 00	210 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	1.848,29
14/01/2020	26943 /001	EX	80033.1.90.04.15	0	01 00	210 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	3.531,45
14/01/2020	26946 /001	EX	80033.1.90.04.15	0	01 00	210 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	17.135,66
14/01/2020	26947 /001	EX	80033.1.90.04.15	0	01 00	210 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	4.441,58
14/01/2020	26948 /001	EX	80033.1.90.04.15	0	01 00	210 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	892,45
14/01/2020	26964 /002	EX	80033.3.90.39.43	0	01 00	210 000	ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.D	00280	29.316,09
14/01/2020	26967 /001	EX	80033.3.90.39.58	0	01 00	210 000	TELEFONICA BRASIL S/A	00346	1.228,03
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									165.339,86
TOTAL NA DATA									165.339,86



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Page 3

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA	
21/01/2020		terça-feira								
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
21/01/2020	00616	/001	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	210 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	25.935,45
21/01/2020	24093	/001	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	210 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	17.339,70
21/01/2020	24093	/002	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	210 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	12.347,38
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									55.622,53	
TOTAL NA DATA									55.622,53	
TOTAL GERAL									481.837,00	



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Page 1

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
10/01/2020		sexta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
10/01/2020	26941	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 240 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	5.605,83
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									5.605,83
TOTAL NA DATA									5.605,83
TOTAL GERAL									5.605,83

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-ULLA3-ADDA-6N2L-4B3H





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Page 1

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
08/01/2020		quarta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
08/01/2020	00139	/014	EX	80033.3.90.36.07	0	01 00 220 000	BOLSISTAS ESTAGIARIOS	01086	76.526,20
08/01/2020	00142	/012	EX	80033.3.90.36.07	0	01 00 220 000	BOLSISTAS ESTAGIARIOS	01086	25.040,80
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									101.567,00
TOTAL NA DATA									101.567,00
09/01/2020		quinta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
09/01/2020	26965	/001	EX	80033.3.90.39.43	0	01 00 220 000	ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.D	00093	597,80
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									597,80
TOTAL NA DATA									597,80
10/01/2020		sexta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
10/01/2020	26335	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	19.752,65
10/01/2020	26342	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	8.156,90
10/01/2020	26355	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	22.969,46
10/01/2020	26362	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	13.371,52
10/01/2020	26389	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	792,16
10/01/2020	26397	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	15.529,70
10/01/2020	26935	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	27.424,71
10/01/2020	26936	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	102,28
10/01/2020	26937	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	981,68
10/01/2020	26938	/001	EX	80033.1.91.13.03	0	01 00 220 000	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MI	00242	127.953,73
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									237.034,79
TOTAL NA DATA									237.034,79



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Page 2

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA	
13/01/2020	segunda-feira									
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
13/01/2020	02105	/005	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	VEGASAT RASTREAMENTO E GESTA	00286	2.064,00
13/01/2020	08748	/001	EX	80033.3.90.30.24	0	01 00	220 000	REVENDA COMERCIO DE FERRAGEI	00309	778,00
13/01/2020	08922	/004	EX	80033.3.90.36.06	0	01 00	220 000	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	00369	1.440,00
13/01/2020	09849	/001	EX	80033.3.90.39.83	0	01 00	220 000	JD PORTE & PORTE GRÁFICA LTDA I	00314	300,00
13/01/2020	10830	/004	EX	80033.3.90.39.12	0	01 00	220 000	UZIPRINT - MULTIFUNCIONAIS E IMP	00347	226,18
13/01/2020	10830	/005	EX	80033.3.90.39.12	0	01 00	220 000	UZIPRINT - MULTIFUNCIONAIS E IMP	00347	319,68
13/01/2020	11106	/004	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃ	00296	100,96
13/01/2020	11106	/005	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃ	00296	100,96
13/01/2020	11106	/006	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃ	00296	100,96
13/01/2020	13030	/002	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	PETROLONGHINI COMERCIO DE PEC	00307	5.830,00
13/01/2020	15948	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	00306	76,50
13/01/2020	17615	/003	EX	80034.4.90.51.99	0	01 00	220 000	COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA MI	00288	1.285,00
13/01/2020	17620	/001	EX	80034.4.90.52.12	0	01 00	220 000	ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRI	00355	172,62
13/01/2020	19996	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE	00287	2.100,00
13/01/2020	20041	/001	EX	80034.4.90.51.99	0	01 00	220 000	THIAGO ANDERSON ALVES	00278	503,00
13/01/2020	20044	/001	EX	80034.4.90.51.99	0	01 00	220 000	DES-MATT COM. PROD.DOMISSANIT	00321	150,00
13/01/2020	20045	/001	EX	80034.4.90.51.99	0	01 00	220 000	FLORIANO GABRIEL CARDOZO 9203	00290	2.600,00
13/01/2020	20168	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	ALEXANDRE FUNARI ASSIS ME	00274	1.900,00
13/01/2020	21637	/011	EX	80033.3.90.30.01	0	01 00	220 000	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	00351	111,42
13/01/2020	21637	/012	EX	80033.3.90.30.01	0	01 00	220 000	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	00351	225,93
13/01/2020	21637	/013	EX	80033.3.90.30.01	0	01 00	220 000	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	00351	22.588,88
13/01/2020	22364	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	BOND GARFO RESTAURANTE LTDA	00260	1.440,50
13/01/2020	22430	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	00306	1.450,00
13/01/2020	22431	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	725,39
13/01/2020	22432	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	384,00
13/01/2020	22433	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	910,00
13/01/2020	22434	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	467,00
13/01/2020	22435	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	222,00
13/01/2020	23350	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ ME	00253	630,00
13/01/2020	23351	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	COMERCIO DE GAS DONA DE CANDI	00337	4.335,00
13/01/2020	23431	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	J & S CARDAN LTDA	00298	1.660,00
13/01/2020	23433	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	J & S CARDAN LTDA	00298	1.245,00
13/01/2020	23434	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASE	00273	145,00
13/01/2020	23438	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASE	00273	305,00
13/01/2020	23440	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASE	00273	95,10
13/01/2020	23443	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASE	00273	91,00
13/01/2020	23445	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	J & S CARDAN LTDA	00298	1.245,00
13/01/2020	23604	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCA	00305	3.775,00
13/01/2020	23605	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	VILMA TERESINHA CHESSA-ME	00312	2.135,00
13/01/2020	23606	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	UZIPRINT - MULTIFUNCIONAIS E IMP	00347	818,00
13/01/2020	23606	/002	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	UZIPRINT - MULTIFUNCIONAIS E IMP	00347	818,00
13/01/2020	23607	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	LOJAS MILANI LTDA EPP	00332	1.342,00
13/01/2020	23607	/002	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	LOJAS MILANI LTDA EPP	00332	1.342,00
13/01/2020	23610	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	1.138,00
13/01/2020	23614	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	442,00
13/01/2020	23617	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	568,00
13/01/2020	23619	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	298,00
13/01/2020	23621	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	00294	1.186,00
13/01/2020	23622	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	00294	1.578,40
13/01/2020	23623	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	132,00
13/01/2020	23630	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASE	00273	753,00
13/01/2020	23632	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASE	00273	132,00
13/01/2020	23683	/001	EX	80033.3.90.30.07	0	01 00	220 000	BOND GARFO RESTAURANTE LTDA	00260	817,40
13/01/2020	23776	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITAL	00343	1.312,50
13/01/2020	23779	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRIT	00276	899,00
13/01/2020	23783	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	M. A. CORREA - ASSIS - ME	00302	4.068,00
13/01/2020	23784	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	00340	1.094,00
13/01/2020	23786	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	IND.E COM.DE PROD.DE LIMP.MACA	00350	1.650,00
13/01/2020	23789	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	1.580,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Page 3

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA	
13/01/2020	segunda-feira									
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
13/01/2020	23791	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	194,00
13/01/2020	23793	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	G.S. JORGE JUNIOR ME	00348	2.894,00
13/01/2020	23796	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	00294	385,70
13/01/2020	23798	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	FRASIL COMERCIAL LTDA ME	00291	113,00
13/01/2020	23807	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	COMERCIO DE GAS DONA DE CANDI	00337	5.100,00
13/01/2020	23811	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	SIDNEY MARCOS ALVES LTDA	00324	200,00
13/01/2020	23815	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	SIDNEY MARCOS ALVES LTDA	00324	228,00
13/01/2020	23826	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	ADEMIR PRADO	00275	450,00
13/01/2020	23907	/001	EX	80033.3.90.30.07	0	01 00	220 000	BOND GARFO RESTAURANTE LTDA	00260	670,00
13/01/2020	23908	/001	EX	80033.3.90.30.07	0	01 00	220 000	BOND GARFO RESTAURANTE LTDA	00260	415,40
13/01/2020	23972	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	P Z CASTELLO	00282	2.002,00
13/01/2020	23988	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	JOSE CARLOS FABRETTO	00341	10.619,40
13/01/2020	23990	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	JABES ALVARES SIMAO EPP	00299	5.582,50
13/01/2020	24033	/001	EX	80033.3.90.39.17	0	01 00	220 000	CLARICE DE FATIMA AZEVEDO DE M	00255	1.000,00
13/01/2020	24034	/001	EX	80033.3.90.30.17	0	01 00	220 000	KAREN CAROLINA AVANZI SOUZA 3€	00315	319,60
13/01/2020	24035	/001	EX	80033.3.90.30.17	0	01 00	220 000	KAREN CAROLINA AVANZI SOUZA 3€	00315	200,00
13/01/2020	24036	/001	EX	80033.3.90.30.17	0	01 00	220 000	KAREN CAROLINA AVANZI SOUZA 3€	00315	409,50
13/01/2020	24038	/001	EX	80033.3.90.30.17	0	01 00	220 000	JBA COMERCIAL LTDA - ME	00368	3.189,00
13/01/2020	24040	/001	EX	80033.3.90.30.24	0	01 00	220 000	MIL CORES COMÉRCIO DE TINTAS D	00295	180,00
13/01/2020	24041	/001	EX	80033.3.90.30.28	0	01 00	220 000	MONICA MOREIRA CARDOSO ME	00303	560,00
13/01/2020	24052	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	REMOKAR RETIFICA DE MOTORES L	00376	1.608,00
13/01/2020	24054	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	REMOKAR RETIFICA DE MOTORES L	00376	2.737,00
13/01/2020	24057	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOS LTD,	00320	729,00
13/01/2020	24058	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOS LTD,	00320	1.022,60
13/01/2020	24060	/001	EX	80033.3.90.30.19	0	01 00	220 000	PETRY & SANTOS EMBALAGENS LTI	00281	7.645,75
13/01/2020	24074	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	IVANI MASCHIO DE OLIVEIRA 068104	00330	29,00
13/01/2020	24080	/001	EX	80033.3.90.39.20	0	01 00	220 000	PERSIANAS UNIAO DOOR LTDA ME	00308	832,00
13/01/2020	24085	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	N. P. DA SILVA SENE PAPELARIA - M	00342	1.200,00
13/01/2020	24085	/002	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	N. P. DA SILVA SENE PAPELARIA - M	00342	2.010,00
13/01/2020	24086	/001	EX	80033.3.90.30.22	0	01 00	220 000	KID LIXO INDUSTRIA E COM. EMBAL	00349	10.010,00
13/01/2020	24088	/001	EX	80034.4.90.52.99	0	01 00	220 000	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRI	00344	6.970,00
13/01/2020	24171	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	LUIZ CARLOS FUNARI ME	00301	240,00
13/01/2020	24178	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DALLACQUA & DALLACQUA AUTO PE	00354	497,41
13/01/2020	24216	/001	EX	80033.3.90.39.83	0	01 00	220 000	LOJAS MILANI LTDA EPP	00332	759,66
13/01/2020	24257	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	00294	1.078,00
13/01/2020	24258	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	00294	1.392,00
13/01/2020	24383	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	00294	1.956,00
13/01/2020	24427	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOS LTD,	00320	693,10
13/01/2020	24433	/001	EX	80033.3.90.30.14	0	01 00	220 000	PORTES PINHEIRO & CIA LTDA	00374	9.374,80
13/01/2020	24435	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	J.D. MOTORES DIESEL PECAS E SEF	00366	7.442,20
13/01/2020	24436	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	J.D. MOTORES DIESEL PECAS E SEF	00366	6.135,20
13/01/2020	24437	/001	EX	80033.3.90.30.24	0	01 00	220 000	ISABEL APARECIDA DA SILVA COELI	00329	2.408,50
13/01/2020	24438	/001	EX	80033.3.90.30.24	0	01 00	220 000	REVENDA COMERCIO DE FERRAGEI	00309	1.796,50
13/01/2020	25335	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDAL	00284	370,00
13/01/2020	25338	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	L.J. TRATORES PECAS E SERVICOS	00373	10.869,00
13/01/2020	25339	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	00294	1.586,00
13/01/2020	25340	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	00294	1.448,00
13/01/2020	25341	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	00294	1.400,00
13/01/2020	25344	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASS	00273	546,00
13/01/2020	25345	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASS	00273	240,00
13/01/2020	25346	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASS	00273	873,00
13/01/2020	25356	/001	EX	80033.3.90.39.78	0	01 00	220 000	CAIO ROBERTO DA SILVA 464330988	00323	1.880,00
13/01/2020	25357	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	LUIS ANTONIO GONCALVES 1645464	00300	6.041,50
13/01/2020	25358	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	DYONATHAN PEDROSO DA LUZ	00317	13.000,00
13/01/2020	25359	/001	EX	80033.3.90.39.17	0	01 00	220 000	WAGNER CHRISTANI ME	00379	3.169,50
13/01/2020	25403	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJ	00271	1.400,00
13/01/2020	25436	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	WAINER VEIGA & CIA LTDA	00313	1.274,80
13/01/2020	25437	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDAL	00284	1.020,00
13/01/2020	25438	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDAL	00284	810,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Page 4

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA	
13/01/2020 segunda-feira										
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
13/01/2020	25439	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDAL	00284	870,00
13/01/2020	25440	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	00306	120,40
13/01/2020	25441	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	00306	107,00
13/01/2020	25444	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	404,00
13/01/2020	25445	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	1.056,00
13/01/2020	25446	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	620,00
13/01/2020	25447	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	274,00
13/01/2020	25448	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	148,40
13/01/2020	25450	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	COMERCIAL BETONI LTDA	00352	942,80
13/01/2020	25486	/001	EX	80033.3.90.39.19	0	01 00	220 000	VEGASAT RASTREAMENTO E GESTA	00286	2.544,00
13/01/2020	25492	/001	EX	80033.3.90.39.17	0	01 00	220 000	WAGNER CHRISTANI ME	00379	2.234,70
13/01/2020	25494	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	ALEXANDRE FUNARI ASSIS ME	00274	180,00
13/01/2020	25496	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	CARLOS ALBERTO DA SILVA	00322	1.492,00
13/01/2020	25507	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	00362	620,00
13/01/2020	25512	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	J & S CARDAN LTDA	00298	463,00
13/01/2020	25513	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	M. A. CORREA - ASSIS - ME	00302	3.685,00
13/01/2020	25553	/001	EX	80033.3.90.30.07	0	01 00	220 000	BOND GARFO RESTAURANTE LTDA	00260	536,00
13/01/2020	25554	/001	EX	80033.3.90.30.07	0	01 00	220 000	BOND GARFO RESTAURANTE LTDA	00260	335,00
13/01/2020	25555	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCA	00305	1.818,60
13/01/2020	25556	/001	EX	80033.3.90.39.83	0	01 00	220 000	LOJAS MILANI LTDA EPP	00332	358,50
13/01/2020	25562	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	RAFAELA DAMASCENO DA SILVA 42	00375	800,00
13/01/2020	25883	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	MARCO A. DA CRUZ SALES	00331	7.295,15
13/01/2020	25887	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	VALDOMIRO BRAGA JUNIOR 164549	00311	260,00
13/01/2020	25888	/001	EX	80033.3.90.39.17	0	01 00	220 000	JUAREZ DA SILVA ASSIS ME	00370	80,00
13/01/2020	25890	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DALLACQUA & DALLACQUA AUTO PE	00354	1.796,89
13/01/2020	25892	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	8.200,00
13/01/2020	25894	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	FERNANDO CESAR MENDES GRANC	00289	850,00
13/01/2020	25900	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	J & S CARDAN LTDA	00298	563,00
13/01/2020	25938	/001	EX	80033.3.90.30.04	0	01 00	220 000	COMERCIO DE GAS DONA DE CANDI	00337	3.060,00
13/01/2020	26045	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	TRATORCAM PECAS E SERVICOS EI	00378	11.352,00
13/01/2020	26047	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	TRATORCAM PECAS E SERVICOS EI	00378	4.767,00
13/01/2020	26048	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	REMOKAR RETIFICA DE MOTORES L	00376	2.680,00
13/01/2020	26055	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DOMINGUES COMÉRCIO DE PEÇAS	00318	1.355,00
13/01/2020	26056	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	2.938,75
13/01/2020	26057	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	4.619,52
13/01/2020	26058	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTD,	00320	1.441,54
13/01/2020	26093	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	00325	1.900,00
13/01/2020	26095	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTD	00285	3.890,00
13/01/2020	26835	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃC	00296	2.130,58
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									314.197,83	
TOTAL NA DATA									314.197,83	



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Page 5

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA	
14/01/2020 terça-feira										
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
14/01/2020	03557	/009	EX	80033.3.90.30.29	0	01 00	220 000	ASSIS AUDIO TECNICA ELETR.LTDA	00387	565,00
14/01/2020	03557	/010	EX	80033.3.90.30.29	0	01 00	220 000	ASSIS AUDIO TECNICA ELETR.LTDA	00387	765,00
14/01/2020	03557	/011	EX	80033.3.90.30.29	0	01 00	220 000	ASSIS AUDIO TECNICA ELETR.LTDA	00387	260,00
14/01/2020	17614	/001	EX	80034.4.90.51.99	0	01 00	220 000	LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	00423	3.183,80
14/01/2020	17614	/002	EX	80034.4.90.51.99	0	01 00	220 000	LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	00423	6.829,56
14/01/2020	23627	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	CARLOS EVANDRO ALVES DOS SAN	00447	541,52
14/01/2020	23628	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	CARLOS EVANDRO ALVES DOS SAN	00447	3.676,54
14/01/2020	23709	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	COMERCIAL HIDRAU SISTEM LTDA M	00432	730,50
14/01/2020	23711	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	COMERCIAL HIDRAU SISTEM LTDA M	00432	841,00
14/01/2020	23713	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	COMERCIAL HIDRAU SISTEM LTDA M	00432	741,00
14/01/2020	23715	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	COMERCIAL HIDRAU SISTEM LTDA M	00432	1.306,00
14/01/2020	24083	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	FUNDACAO PARA O VESTIBULAR DA	00392	44.387,42
14/01/2020	24094	/001	EX	80034.4.90.51.99	0	01 00	220 000	A. NIZOLI CONSTRUTORA EIRELI	00454	55.784,09
14/01/2020	24351	/001	EX	80033.3.90.39.58	0	01 00	220 000	TELEFONICA BRASIL S/A	00346	2.435,54
14/01/2020	24377	/002	EX	80033.3.90.39.44	0	01 00	220 000	SABESP-CIA DE SANEAMENT.BASICI	00360	30.846,62
14/01/2020	24379	/005	EX	80033.3.90.39.43	0	01 00	220 000	ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.D	00280	52.450,64
14/01/2020	24380	/001	EX	80033.3.90.39.58	0	01 00	220 000	TELEFONICA BRASIL S/A	00346	1.228,89
14/01/2020	24380	/002	EX	80033.3.90.39.58	0	01 00	220 000	TELEFONICA BRASIL S/A	00346	737,71
14/01/2020	25342	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME.	00457	6.155,00
14/01/2020	25343	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME.	00457	4.486,50
14/01/2020	25355	/001	EX	80033.3.90.39.17	0	01 00	220 000	ASSIS AUDIO TECNICA ELETR.LTDA	00387	1.295,00
14/01/2020	25897	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	MECANICA RUI BARBOSA ASSIS LTD	00380	3.822,00
14/01/2020	25898	/001	EX	80033.3.90.30.99	0	01 00	220 000	MECANICA RUI BARBOSA ASSIS LTD	00380	229,00
14/01/2020	25899	/001	EX	80033.3.90.39.99	0	01 00	220 000	MECANICA RUI BARBOSA ASSIS LTD	00380	305,00
14/01/2020	26333	/001	EX	80033.1.90.13.02	0	01 00	220 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	2.078,90
14/01/2020	26353	/001	EX	80033.1.90.13.02	0	01 00	220 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	845,27
14/01/2020	26365	/001	EX	80033.1.90.13.02	0	01 00	220 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	293,85
14/01/2020	26388	/001	EX	80033.1.90.13.02	0	01 00	220 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	2.003,79
14/01/2020	26944	/001	EX	80033.1.90.04.15	0	01 00	220 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	7.440,99
14/01/2020	26945	/001	EX	80033.1.90.04.15	0	01 00	220 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00463	24.661,21
14/01/2020	26965	/002	EX	80033.3.90.39.43	0	01 00	220 000	ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.D	00280	53.398,27
14/01/2020	26965	/003	EX	80033.3.90.39.43	0	01 00	220 000	ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.D	00280	117,76
14/01/2020	26966	/001	EX	80033.3.90.39.58	0	01 00	220 000	TELEFONICA BRASIL S/A	00346	5.737,60
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									320.180,97	
TOTAL NA DATA									320.180,97	
17/01/2020 sexta-feira										
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
17/01/2020	26061	/001	EX	80043.3.90.30.15	0	01 00	220 000	STELA DAL WA FLORICULTURA LTD/	00497	1.785,80
17/01/2020	26073	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	ESTEFANO PAULO AMBRÓSIO NETC	00483	1.250,00
17/01/2020	26075	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	ERIOVALDO ARRUDA VALIM	00481	9.060,00
17/01/2020	26076	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	DIVA DA SILVA LOPES13084847800	00479	1.815,00
17/01/2020	26079	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	DIVA DA SILVA LOPES13084847800	00479	5.000,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									18.910,80	
TOTAL NA DATA									18.910,80	



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Page 6

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA	
20/01/2020		segunda-feira								
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
20/01/2020	23604	/001	EX	80043.3.90.39.99	0	01 00	220 000	MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCA	00649	3.775,00
20/01/2020	25974	/001	EX	80033.3.90.47.18	0	01 00	220 000	INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIA	00640	288,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									4.063,00	

TOTAL NA DATA 4.063,00

21/01/2020		terça-feira								
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
21/01/2020	00613	/001	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	220 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	20.014,48
21/01/2020	00613	/002	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	220 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	26.623,48
21/01/2020	21637	/001	EX	80043.3.90.30.01	0	01 00	220 000	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	00805	4,75
21/01/2020	21637	/002	EX	80043.3.90.30.01	0	01 00	220 000	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	00805	34,89
21/01/2020	21637	/003	EX	80043.3.90.30.01	0	01 00	220 000	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	00805	3.488,49
21/01/2020	23695	/001	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	220 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	88.569,70
21/01/2020	23695	/002	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	220 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	6.877,96
21/01/2020	23981	/001	EX	80043.3.90.30.99	0	01 00	220 000	MIX ATACADO EIRELI	00806	660,00
21/01/2020	23981	/002	EX	80043.3.90.30.99	0	01 00	220 000	MIX ATACADO EIRELI	00806	25,00
21/01/2020	23981	/003	EX	80043.3.90.30.99	0	01 00	220 000	MIX ATACADO EIRELI	00806	1.200,00
21/01/2020	24092	/001	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	220 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	7.678,92
21/01/2020	24092	/002	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	220 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	16.099,65
21/01/2020	26060	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	VALDECIR DE CAMARGO	00804	3.000,00
21/01/2020	26062	/001	EX	80043.3.90.30.99	0	01 00	220 000	MIX ATACADO EIRELI	00806	21.600,00
21/01/2020	26064	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	MARIANA ALVES TIMOTEO 49425084	00817	2.920,00
21/01/2020	26065	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	MARIANA ALVES TIMOTEO 49425084	00817	16.500,00
21/01/2020	26066	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	LUIS ANTONIO GONCALVES 1645464	00803	3.495,00
21/01/2020	26071	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	FLORIANO GABRIEL CARDOZO 9203	00802	5.000,00
21/01/2020	26954	/001	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	220 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	33.367,58
21/01/2020	26954	/002	EX	80043.3.90.39.78	0	01 00	220 000	TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	00807	48.487,32
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									305.647,22	

TOTAL NA DATA 305.647,22

22/01/2020		quarta-feira								
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
22/01/2020	23605	/001	EX	80043.3.90.39.99	0	01 00	220 000	VILMA TERESINHA CHESSA-ME	00827	2.135,00
22/01/2020	23997	/001	EX	80043.3.90.30.99	0	01 00	220 000	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA -	00831	2.910,00
22/01/2020	24006	/001	EX	80043.3.90.30.99	0	01 00	220 000	CRISTINA MARTINS DA COSTA ASSIS	00829	631,50
22/01/2020	24039	/001	EX	80043.3.90.30.99	0	01 00	220 000	ALEXANDRE FUNARI ASSIS ME	00828	1.600,00
22/01/2020	24120	/001	EX	80043.3.90.30.25	0	01 00	220 000	CLARICE DE FATIMA AZEVEDO DE M	00830	3.500,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									10.776,50	

TOTAL NA DATA 10.776,50



Prefeitura Municipal de Assis


Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Page 7

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA	
30/01/2020		quinta-feira								
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
30/01/2020	26068	/001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	GERALDO FRANCISCO DA CRUZ AS:	01231	1.850,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA										1.850,00
TOTAL NA DATA										1.850,00
TOTAL GERAL										1.314.825,91




Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020

EMPENHOS PAGOS DE 01/02/2020 A 31/12/2020

Page 1

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	F.R.	C. Aplic.	Descr.	Ordpg	PAGA
04/02/2020		terça-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
04/02/2020	23827 /001	EX	80043.3.90.30.22	0	01 00	220 000	ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PA	01296	2.325,00
04/02/2020	24094 /002	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	A. NIZOLI CONSTRUTORA EIRELI	01294	49,89
04/02/2020	25885 /001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	A. NIZOLI CONSTRUTORA EIRELI	01295	11.806,08
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									14.180,97
TOTAL NA DATA									14.180,97
06/02/2020		quinta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
06/02/2020	24000 /001	EX	80043.3.90.30.99	0	01 00	220 000	FRANCISCO & LUCANO LTDA - ME	01379	1.140,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									1.140,00
TOTAL NA DATA									1.140,00
14/02/2020		sexta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
14/02/2020	23780 /001	EX	80043.3.90.30.22	0	01 00	220 000	REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE	01843	1.050,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									1.050,00
TOTAL NA DATA									1.050,00
19/02/2020		quarta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA									
19/02/2020	17665 /001	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	A. NIZOLI CONSTRUTORA EIRELI	02067	22.688,45
19/02/2020	17665 /002	EX	80044.4.90.51.99	0	01 00	220 000	A. NIZOLI CONSTRUTORA EIRELI	02067	30.227,22
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA									52.915,67
TOTAL NA DATA									52.915,67
TOTAL GERAL									69.286,64



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 23/10/2020

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
02852	EX	12/02/2019	8003	220.000	0.01.00	002	020606	12.361.0017.1635.0000	4.4.90.51.91	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	12.764,12	0,00	0,00	12.764,12	0,00	0,00	12.764,12
02877	EX	15/09/2014	8003	220.000	_01._	002	020606	12.361.0018.1551.0000	4.4.90.51.91	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	464,07	0,00	0,00	464,07	0,00	0,00	464,07
02924	EX	12/02/2019	8003	220.000	0.01.00	002	020606	12.361.0017.1635.0000	4.4.90.51.91	ODAIR GERALDO NEGRAO EPP	4.099,91	0,00	0,00	4.099,91	0,00	0,00	4.099,91
05957	EX	18/04/2016	8003	220.000	0.01.00	002	020606	12.361.0017.1554.0000	4.4.90.51.91	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	2.283,94	0,00	0,00	2.283,94	0,00	0,00	2.283,94
17665	EX	09/08/2019	8004	220.000	0.01.00	002	020606	12.361.0017.1635.0000	4.4.90.51.99	A. NIZOLI CONSTRUTORA EIRELI	149.816,64	0,00	0,00	52.915,67	96.900,97	52.915,67	96.900,97
19187	EX	29/08/2018	8003	220.000	0.01.00	002	020606	12.361.0017.1635.0000	4.4.90.51.99	ELGEL - ELETRICIDADE E ENGENHARIA LT	7.520,05	0,00	0,00	7.520,05	0,00	0,00	7.520,05
24094	EX	14/11/2019	8004	220.000	0.01.00	002	020606	12.361.0017.1635.0000	4.4.90.51.99	A. NIZOLI CONSTRUTORA EIRELI	2.850,69	0,00	0,00	2.850,69	0,00	49,89	2.800,80
Total:											179.799,42	0,00	0,00	82.898,45	96.900,97	52.965,56	126.833,86



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP.
 Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link Validar
 documento digital e informe o código do documento: 2-ULA3-ADDA-6N2L-4B3H



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2019

Município: Assis

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	46.400.000,00	47.416.362,40
Receitas de Aplic. Financeiras	120.000,00	82.903,82
Total da Receita	46.520.000,00	47.499.266,22

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	46.520.000,00	47.499.266,22
MAGISTÉRIO (60%)	27.912.000,00	28.499.559,73

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
22.946.000,00	23.207.528,30

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
47.416.362,40	23.207.528,30
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	
	24.208.834,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	53.482.800,22	114,97 %	46.083.785,95	97,02 %	46.083.785,95	97,02 %	46.083.785,95	97,02 %
MAGISTÉRIO	31.432.294,32	67,57 %	37.047.231,50	78,00 %	37.047.231,50	78,00 %	37.047.231,50	78,00 %
OUTRAS	22.050.505,90	47,40 %	9.036.554,45	19,02 %	9.036.554,45	19,02 %	9.036.554,45	19,02 %

DEDUÇÕES

TOTAL			994.689,78	2,09 %	994.689,78	2,09 %	994.689,78	2,09 %
MAGISTÉRIO			861.802,60	1,81 %	861.802,60	1,81 %	861.802,60	1,81 %
(-) Outras Despesas com Inativos			861.802,60	1,81 %	861.802,60	1,81 %	861.802,60	1,81 %
OUTRAS			132.887,18	0,28 %	132.887,18	0,28 %	132.887,18	0,28 %
(-) Outras Despesas com Inativos			132.887,18	0,28 %	132.887,18	0,28 %	132.887,18	0,28 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			45.089.096,17	94,93 %	45.089.096,17	94,93 %	45.089.096,17	94,93 %
MAGISTÉRIO			36.185.428,90	76,18 %	36.185.428,90	76,18 %	36.185.428,90	76,18 %
OUTRAS			8.903.667,27	18,74 %	8.903.667,27	18,74 %	8.903.667,27	18,74 %



Despesas com Educação

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB
do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Período: 4º Trimestre / 2019

Município: Assis

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - EDUCAÇÃO					102.904.450,01	105.980.444,70	77.391.624,23	76.724.832,12	75.226.281,31
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					46.879.045,01	47.872.522,51	46.868.588,28	46.321.851,45	45.315.805,72
01 - TESOURO					12.821.650,01	14.030.740,84	13.495.826,95	12.985.879,02	12.024.647,60
110.0000 - GERAL					500.000,00	436.492,43	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00	436.492,43	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33903608 - BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO			0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS					12.321.650,01	13.594.248,41	13.495.826,95	12.985.879,02	12.024.647,60
12	361	01	220.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	32.102,20	32.102,20	32.102,20	0,00
12	361	01	220.0000	31900415 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			32.102,20	32.102,20	0,00
12	361	01	220.0000	31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	48.100,00	164.171,43	164.128,39	164.128,39	164.128,39
12	361	01	220.0000	31900501 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL			6.875,85	6.875,85	6.875,85
12	361	01	220.0000	31900551 - AUXÍLIO DOENÇA			134.530,72	134.530,72	134.530,72
12	361	01	220.0000	31900554 - AUXÍLIO ACIDENTE			5.741,51	5.741,51	5.741,51
12	361	01	220.0000	31900556 - SALÁRIO MATERNIDADE			16.980,31	16.980,31	16.980,31
12	361	01	220.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.277.800,00	5.567.929,12	5.567.929,12	5.567.929,12	5.567.929,12
12	361	01	220.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.199.958,10	3.199.958,10	3.199.958,10
12	361	01	220.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			41.123,97	41.123,97	41.123,97
12	361	01	220.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			902.215,82	902.215,82	902.215,82
12	361	01	220.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			655.383,88	655.383,88	655.383,88
12	361	01	220.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS			19.156,58	19.156,58	19.156,58
12	361	01	220.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			464.699,30	464.699,30	464.699,30
12	361	01	220.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			142.736,00	142.736,00	142.736,00
12	361	01	220.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			142.655,47	142.655,47	142.655,47
12	361	01	220.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.300,00	22.330,22	22.330,22	22.330,22	21.191,10
12	361	01	220.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			22.330,22	22.330,22	21.191,10
12	361	01	220.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	580.200,00	622.988,27	622.906,11	622.906,11	622.906,11
12	361	01	220.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			622.906,11	622.906,11	622.906,11

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	727.850,01	903.359,80	903.263,40	903.263,40	686.773,42
12	361	01	220.0000	31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO -			903.263,40	903.263,40	686.773,42
12	361	01	220.0000	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.500,00	23.136,00	23.136,00	23.136,00	23.136,00
12	361	01	220.0000	33901414 - DIÁRIAS NO PAIS			23.136,00	23.136,00	23.136,00
12	361	01	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	383.000,00	999.808,76	959.797,24	917.841,81	661.124,27
12	361	01	220.0000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			505.347,68	501.819,55	478.893,32
12	361	01	220.0000	33903004 - GÁS ENGARRAFADO			3.060,00	3.060,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			2.989,25	2.989,25	215,45
12	361	01	220.0000	33903011 - MATERIAL QUÍMICO			0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			11.831,80	11.831,80	2.457,00
12	361	01	220.0000	33903015 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			1.785,80	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			14.097,40	14.097,40	14.097,40
12	361	01	220.0000	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			4.118,10	4.118,10	0,00
12	361	01	220.0000	33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			7.645,75	7.645,75	0,00
12	361	01	220.0000	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			146,00	146,00	146,00
12	361	01	220.0000	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			65.522,50	62.147,50	38.415,00
12	361	01	220.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			8.991,00	8.991,00	4.606,00
12	361	01	220.0000	33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			5.006,00	1.506,00	1.506,00
12	361	01	220.0000	33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			560,00	560,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			328.695,96	298.929,46	120.788,10
12	361	01	220.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.166.300,00	1.385.856,11	1.385.656,11	1.385.656,11	1.284.089,11
12	361	01	220.0000	33903607 - ESTAGIÁRIOS			1.382.156,11	1.382.156,11	1.280.589,11
12	361	01	220.0000	33903630 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS			3.500,00	3.500,00	3.500,00
12	361	01	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.630.000,00	2.882.783,06	2.826.747,79	2.573.118,70	2.314.072,60
12	361	01	220.0000	33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1.769,94	1.769,94	1.224,08
12	361	01	220.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			13.220,00	13.220,00	13.220,00
12	361	01	220.0000	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E			7.779,20	7.779,20	0,00
12	361	01	220.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			2.544,00	2.544,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903920 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE			5.047,00	5.047,00	4.215,00
12	361	01	220.0000	33903940 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR			870.069,29	870.069,29	870.069,29
12	361	01	220.0000	33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			1.998,00	1.998,00	1.998,00
12	361	01	220.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			329.624,76	329.624,76	223.060,29
12	361	01	220.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			272.460,54	272.460,54	241.613,92

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			7.370,00	7.370,00	7.370,00
12	361	01	220.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			44.543,07	44.543,07	34.403,33
12	361	01	220.0000	33903963 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			25.732,64	25.732,64	25.732,64
12	361	01	220.0000	33903966 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			1.023.097,08	775.377,99	773.497,99
12	361	01	220.0000	33903981 - SERVIÇOS BANCÁRIOS			16.747,33	16.747,33	16.747,33
12	361	01	220.0000	33903983 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE			1.118,16	1.118,16	0,00
12	361	01	220.0000	33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			24.554,80	24.554,80	24.554,80
12	361	01	220.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			179.071,98	173.161,98	76.365,93
12	361	01	220.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	1.200,00	700,00	700,00	700,00
12	361	01	220.0000	33904718 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE			700,00	700,00	700,00
12	361	01	220.0000	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00	180.745,11	180.745,11	180.745,11	180.745,11
12	361	01	220.0000	33909399 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			180.745,11	180.745,11	180.745,11
12	361	01	220.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	725.930,76	725.579,26	511.215,85	424.016,37
12	361	01	220.0000	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			53.494,58	53.494,58	36.630,55
12	361	01	220.0000	44905192 - INSTALAÇÕES			4.805,00	4.805,00	4.805,00
12	361	01	220.0000	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			667.279,68	452.916,27	382.580,82
12	361	01	220.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	81.907,57	80.806,00	80.806,00	73.836,00
12	361	01	220.0000	44905208 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-			1.980,00	1.980,00	1.980,00
12	361	01	220.0000	44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			1.990,00	1.990,00	1.990,00
12	361	01	220.0000	44905224 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E			1.585,00	1.585,00	1.585,00
12	361	01	220.0000	44905233 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			669,00	669,00	669,00
12	361	01	220.0000	44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			18.779,00	18.779,00	18.779,00
12	361	01	220.0000	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2.850,00	2.850,00	2.850,00
12	361	01	220.0000	44905239 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E			16.300,00	16.300,00	16.300,00
12	361	01	220.0000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			5.058,00	5.058,00	5.058,00
12	361	01	220.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			31.595,00	31.595,00	24.625,00
				02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	29.667.600,00	29.497.524,32	29.449.435,92	29.448.961,04	29.448.961,04
				220.0002 - TRANS.ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ESTADO	670.100,00	1.031.320,69	1.010.872,49	1.010.397,61	1.010.397,61
12	361	02	220.0002	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	754.956,33	734.508,13	734.033,25	734.033,25
12	361	02	220.0002	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			198.036,23	197.561,35	197.561,35
12	361	02	220.0002	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			536.471,90	536.471,90	536.471,90
12	361	02	220.0002	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	270.219,70	270.219,70	270.219,70	270.219,70

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	220.0002	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			270.219,70	270.219,70	270.219,70
12	361	02	220.0002	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	6.144,66	6.144,66	6.144,66	6.144,66
12	361	02	220.0002	33909302 - RESTITUIÇÕES			808,03	808,03	808,03
12	361	02	220.0002	33909399 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.336,63	5.336,63	5.336,63
				261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	21.741.400,00	19.466.075,53	19.466.075,52	19.466.075,52	19.466.075,52
12	361	02	261.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.495.000,00	4.023.956,24	4.023.956,24	4.023.956,24	4.023.956,24
12	361	02	261.0000	31900402 - 13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO			215.343,53	215.343,53	215.343,53
12	361	02	261.0000	31900403 - FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			251.974,15	251.974,15	251.974,15
12	361	02	261.0000	31900415 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			640.448,10	640.448,10	640.448,10
12	361	02	261.0000	31900499 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			2.916.190,46	2.916.190,46	2.916.190,46
12	361	02	261.0000	31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	212.000,00	401.130,26	401.130,26	401.130,26	401.130,26
12	361	02	261.0000	31900501 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL			293,87	293,87	293,87
12	361	02	261.0000	31900551 - AUXÍLIO DOENÇA			268.664,65	268.664,65	268.664,65
12	361	02	261.0000	31900556 - SALÁRIO MATERNIDADE			132.171,74	132.171,74	132.171,74
12	361	02	261.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.012.100,00	13.283.324,19	13.283.324,18	13.283.324,18	13.283.324,18
12	361	02	261.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			10.477.553,18	10.477.553,18	10.477.553,18
12	361	02	261.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			55.259,66	55.259,66	55.259,66
12	361	02	261.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			1.352.741,50	1.352.741,50	1.352.741,50
12	361	02	261.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS			53.935,76	53.935,76	53.935,76
12	361	02	261.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			631.951,63	631.951,63	631.951,63
12	361	02	261.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			91.644,28	91.644,28	91.644,28
12	361	02	261.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			620.238,17	620.238,17	620.238,17
12	361	02	261.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.300,00	68.124,22	68.124,22	68.124,22	68.124,22
12	361	02	261.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			68.124,22	68.124,22	68.124,22
12	361	02	261.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.977.000,00	1.689.540,62	1.689.540,62	1.689.540,62	1.689.540,62
12	361	02	261.0000	31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO -			1.689.540,62	1.689.540,62	1.689.540,62
				262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	7.256.000,00	8.507.516,56	8.479.876,37	8.479.876,37	8.479.876,37
12	361	02	262.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	725.400,00	558.399,16	558.399,16	558.399,16	558.399,16
12	361	02	262.0000	31900402 - 13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO			9.305,17	9.305,17	9.305,17
12	361	02	262.0000	31900403 - FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			6.175,76	6.175,76	6.175,76
12	361	02	262.0000	31900415 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.489,05	90.489,05	90.489,05
12	361	02	262.0000	31900499 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			452.429,18	452.429,18	452.429,18
12	361	02	262.0000	31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	185.200,00	132.887,18	132.887,18	132.887,18	132.887,18

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262.0000	31900501 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL			1.574,40	1.574,40	1.574,40
12	361	02	262.0000	31900551 - AUXÍLIO DOENÇA			86.762,66	86.762,66	86.762,66
12	361	02	262.0000	31900554 - AUXÍLIO ACIDENTE			18.132,25	18.132,25	18.132,25
12	361	02	262.0000	31900556 - SALÁRIO MATERNIDADE			26.417,87	26.417,87	26.417,87
12	361	02	262.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.516.600,00	2.484.914,53	2.484.914,53	2.484.914,53	2.484.914,53
12	361	02	262.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			1.614.066,37	1.614.066,37	1.614.066,37
12	361	02	262.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			245.365,32	245.365,32	245.365,32
12	361	02	262.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			278.399,58	278.399,58	278.399,58
12	361	02	262.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS			8.032,13	8.032,13	8.032,13
12	361	02	262.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			182.685,00	182.685,00	182.685,00
12	361	02	262.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			52.940,46	52.940,46	52.940,46
12	361	02	262.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			103.425,67	103.425,67	103.425,67
12	361	02	262.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	141.300,00	64.969,42	64.969,42	64.969,42	64.969,42
12	361	02	262.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			64.969,42	64.969,42	64.969,42
12	361	02	262.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	341.700,00	376.369,02	348.842,03	348.842,03	348.842,03
12	361	02	262.0000	31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO -			348.842,03	348.842,03	348.842,03
12	361	02	262.0000	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	16.540,00	16.540,00	16.540,00	16.540,00
12	361	02	262.0000	33901414 - DIÁRIAS NO PAIS			16.540,00	16.540,00	16.540,00
12	361	02	262.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00	279.329,59	279.326,98	279.326,98	279.326,98
12	361	02	262.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			1.854,00	1.854,00	1.854,00
12	361	02	262.0000	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			121,00	121,00	121,00
12	361	02	262.0000	33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			4.587,88	4.587,88	4.587,88
12	361	02	262.0000	33903030 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES			945,00	945,00	945,00
12	361	02	262.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			271.819,10	271.819,10	271.819,10
12	361	02	262.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.763.300,00	3.981.901,88	3.981.891,29	3.981.891,29	3.981.891,29
12	361	02	262.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			27.500,00	27.500,00	27.500,00
12	361	02	262.0000	33903922 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS			0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	33903940 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR			2.018.347,98	2.018.347,98	2.018.347,98
12	361	02	262.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			181.980,19	181.980,19	181.980,19
12	361	02	262.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			128.308,79	128.308,79	128.308,79
12	361	02	262.0000	33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			12.042,00	12.042,00	12.042,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			6.704,43	6.704,43	6.704,43
12	361	02	262.0000	33903977 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA			3.840,00	3.840,00	3.840,00
12	361	02	262.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			1.592.355,90	1.592.355,90	1.592.355,90
12	361	02	262.0000	33903980 - HOSPEDAGENS			556,00	556,00	556,00
12	361	02	262.0000	33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			4.268,00	4.268,00	4.268,00
12	361	02	262.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.988,00	5.988,00	5.988,00
12	361	02	262.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299.000,00	359.330,78	359.330,78	359.330,78	359.330,78
12	361	02	262.0000	33909399 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			359.330,78	359.330,78	359.330,78
12	361	02	262.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	252.775,00	252.775,00	252.775,00	252.775,00
12	361	02	262.0000	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			232.275,00	232.275,00	232.275,00
12	361	02	262.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			20.500,00	20.500,00	20.500,00
			265.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - ANO ANTERIOR		100,00	492.611,54	492.611,54	492.611,54	492.611,54
12	361	02	265.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	492.611,54	492.611,54	492.611,54	492.611,54
12	361	02	265.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			161.998,08	161.998,08	161.998,08
12	361	02	265.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			330.613,46	330.613,46	330.613,46
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		4.389.795,00	4.264.257,35	3.843.773,49	3.842.302,49	3.842.197,08
			220.0004 - QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO		4.360.000,00	3.806.781,67	3.804.332,93	3.802.861,93	3.802.756,52
12	361	05	220.0004	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.410.000,00	1.090.696,75	1.090.527,38	1.090.527,38	1.090.527,38
12	361	05	220.0004	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			141.893,10	141.893,10	141.893,10
12	361	05	220.0004	33903004 - GÁS ENGARRAFADO			33.170,00	33.170,00	33.170,00
12	361	05	220.0004	33903006 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			9.446,40	9.446,40	9.446,40
12	361	05	220.0004	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			18.504,40	18.504,40	18.504,40
12	361	05	220.0004	33903011 - MATERIAL QUÍMICO			1.130,00	1.130,00	1.130,00
12	361	05	220.0004	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			14.794,00	14.794,00	14.794,00
12	361	05	220.0004	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			11.280,32	11.280,32	11.280,32
12	361	05	220.0004	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			26.633,48	26.633,48	26.633,48
12	361	05	220.0004	33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			19.626,18	19.626,18	19.626,18
12	361	05	220.0004	33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			14.211,75	14.211,75	14.211,75
12	361	05	220.0004	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			36.783,20	36.783,20	36.783,20
12	361	05	220.0004	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			73.136,03	73.136,03	73.136,03
12	361	05	220.0004	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			31.418,00	31.418,00	31.418,00
12	361	05	220.0004	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			73.139,47	73.139,47	73.139,47

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	220.0004	33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			44.194,60	44.194,60	44.194,60
12	361	05	220.0004	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			8.881,00	8.881,00	8.881,00
12	361	05	220.0004	33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			14.217,94	14.217,94	14.217,94
12	361	05	220.0004	33903030 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES			980,00	980,00	980,00
12	361	05	220.0004	33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			699,00	699,00	699,00
12	361	05	220.0004	33903041 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA			5.784,25	5.784,25	5.784,25
12	361	05	220.0004	33903042 - FERRAMENTAS			7.725,80	7.725,80	7.725,80
12	361	05	220.0004	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			502.878,46	502.878,46	502.878,46
12	361	05	220.0004	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00	1.558.592,33	1.556.533,96	1.555.062,96	1.554.957,55
12	361	05	220.0004	33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			18.600,00	18.600,00	18.600,00
12	361	05	220.0004	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
12	361	05	220.0004	33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			105.340,00	105.340,00	105.340,00
12	361	05	220.0004	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			355.703,52	355.703,52	355.703,52
12	361	05	220.0004	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E			79.351,88	79.351,88	79.351,88
12	361	05	220.0004	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			6.400,00	6.400,00	6.400,00
12	361	05	220.0004	33903920 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE			20.495,00	20.495,00	20.495,00
12	361	05	220.0004	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			148.590,89	148.590,89	148.590,89
12	361	05	220.0004	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			69.473,81	69.473,81	69.473,81
12	361	05	220.0004	33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			420,00	420,00	420,00
12	361	05	220.0004	33903956 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ ODONTOLÓGICAS			11.426,00	11.426,00	11.426,00
12	361	05	220.0004	33903957 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			33.590,90	33.590,90	33.590,90
12	361	05	220.0004	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			31.619,86	31.619,86	31.619,86
12	361	05	220.0004	33903963 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			720,00	720,00	720,00
12	361	05	220.0004	33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			138,48	138,48	138,48
12	361	05	220.0004	33903977 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA			14.450,00	14.450,00	14.450,00
12	361	05	220.0004	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			235.582,93	235.582,93	235.582,93
12	361	05	220.0004	33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E			0,00	0,00	0,00
12	361	05	220.0004	33903983 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE			1.779,66	1.779,66	1.779,66
12	361	05	220.0004	33903994 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO			3.480,00	3.480,00	3.480,00
12	361	05	220.0004	33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			56.726,70	56.726,70	56.726,70
12	361	05	220.0004	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			362.644,33	361.173,33	361.067,92
12	361	05	220.0004	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	524.606,49	524.606,49	524.606,49	524.606,49
12	361	05	220.0004	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			524.606,49	524.606,49	524.606,49

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	220.0004	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	632.886,10	632.665,10	632.665,10	632.665,10
12	361	05	220.0004	44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			18.879,90	18.879,90	18.879,90
12	361	05	220.0004	44905224 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E			5.067,00	5.067,00	5.067,00
12	361	05	220.0004	44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			4.115,00	4.115,00	4.115,00
12	361	05	220.0004	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			24.154,00	24.154,00	24.154,00
12	361	05	220.0004	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			17.539,20	17.539,20	17.539,20
12	361	05	220.0004	44905248 - VEÍCULOS DIVERSOS			135.500,00	135.500,00	135.500,00
12	361	05	220.0004	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			427.410,00	427.410,00	427.410,00
				220.0005 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	29.795,00	39.627,60	39.440,56	39.440,56	39.440,56
12	361	05	220.0005	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	19.832,60	19.796,56	19.796,56	19.796,56
12	361	05	220.0005	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			19.796,56	19.796,56	19.796,56
12	361	05	220.0005	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.795,00	19.795,00	19.644,00	19.644,00	19.644,00
12	361	05	220.0005	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			19.644,00	19.644,00	19.644,00
				220.0020 - Construção Unidade Escolar Jardim Portal São Francisco	0,00	417.848,08	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220.0020	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	417.848,08	0,00	0,00	0,00
				08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	80.000,00	79.551,92	44.708,90	0,00
				220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	0,00	80.000,00	79.551,92	44.708,90	0,00
12	361	08	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	80.000,00	79.551,92	44.708,90	0,00
12	361	08	220.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			79.551,92	44.708,90	0,00
				362 - ENSINO MÉDIO	8.621,00	8.621,30	8.606,80	8.606,80	8.606,80
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	8.621,00	8.621,30	8.606,80	8.606,80	8.606,80
				220.0005 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	8.621,00	8.621,30	8.606,80	8.606,80	8.606,80
12	362	05	220.0005	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.621,00	8.621,30	8.606,80	8.606,80	8.606,80
12	362	05	220.0005	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			8.606,80	8.606,80	8.606,80
				364 - ENSINO SUPERIOR	27.085.898,99	27.143.054,99	0,00	0,00	0,00
				04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27.085.898,99	27.143.054,99	0,00	0,00	0,00
				110.0000 - GERAL	27.085.898,99	27.143.054,99	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.521.053,36	16.244.053,36	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS			0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.339.337,43	4.640.537,43	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901301 - FGTS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	545.705,00	183.331,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	206.000,00	86.910,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33901414 - DIÁRIAS NO PAIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	624.893,60	523.303,60	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903003 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903004 - GÁS ENGARRAFADO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903009 - MATERIAL FARMACOLÓGICO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903011 - MATERIAL QUÍMICO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903015 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903029 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903035 - MATERIAL LABORATORIAL			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903036 - MATERIAL HOSPITALAR			0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903042 - FERRAMENTAS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903044 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903050 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903607 - ESTAGIÁRIOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903622 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903634 - SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.294.094,60	4.393.004,60	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903904 - DIREITOS AUTORAIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903914 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903920 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903951 - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903959 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903963 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903966 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	33903969 - SEGUROS EM GERAL			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903977 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903980 - HOSPEDAGENS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903981 - SERVIÇOS BANCÁRIOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903983 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903988 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903990 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903994 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	33904004 - COMUNICAÇÃO DE DADOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	917.315,00	457.315,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905204 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905208 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905218 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905232 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905233 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905236 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905251 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					27.163.185,01	29.300.598,23	28.858.949,68	28.738.894,40	28.251.995,15
01 - TESOURO					8.344.280,01	10.147.921,52	9.800.680,37	9.745.057,84	9.318.843,37
110.0000 - GERAL					246.360,40	301.970,40	0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	110.0000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	246.360,40	301.970,40	0,00	0,00	0,00
			210.0000	- EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS	7.897.919,61	9.845.951,12	9.800.680,37	9.745.057,84	9.318.843,37
12	365	01	210.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150,00	27.899,43	27.849,43	27.849,43	0,00
12	365	01	210.0000	31900415 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			27.849,43	27.849,43	0,00
12	365	01	210.0000	31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	98.000,00	111.528,55	111.528,55	111.528,55	111.528,55
12	365	01	210.0000	31900501 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL			11.281,93	11.281,93	11.281,93
12	365	01	210.0000	31900551 - AUXÍLIO DOENÇA			80.952,09	80.952,09	80.952,09
12	365	01	210.0000	31900554 - AUXÍLIO ACIDENTE			141,12	141,12	141,12
12	365	01	210.0000	31900556 - SALÁRIO MATERNIDADE			19.153,41	19.153,41	19.153,41
12	365	01	210.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.073.000,00	3.521.236,15	3.521.236,15	3.521.236,15	3.521.236,15
12	365	01	210.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.775.144,54	2.775.144,54	2.775.144,54
12	365	01	210.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			2.159,44	2.159,44	2.159,44
12	365	01	210.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			53.086,79	53.086,79	53.086,79
12	365	01	210.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			314.888,68	314.888,68	314.888,68
12	365	01	210.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS			1.521,21	1.521,21	1.521,21
12	365	01	210.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			191.265,24	191.265,24	191.265,24
12	365	01	210.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			34.767,42	34.767,42	34.767,42
12	365	01	210.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			148.402,83	148.402,83	148.402,83
12	365	01	210.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.800,00	41.248,03	41.248,03	41.248,03	41.248,03
12	365	01	210.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			41.248,03	41.248,03	41.248,03
12	365	01	210.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	384.900,00	641.094,05	640.886,17	640.886,17	468.454,45
12	365	01	210.0000	31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO -			640.886,17	640.886,17	468.454,45
12	365	01	210.0000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.384.119,61	3.084.864,26	3.084.864,26	3.084.864,26	3.084.864,26
12	365	01	210.0000	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	30.170,12	30.170,12	30.170,12	9.210,22
12	365	01	210.0000	33903009 - MATERIAL FARMACOLÓGICO			7.074,00	7.074,00	0,00
12	365	01	210.0000	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			399,50	399,50	0,00
12	365	01	210.0000	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			534,45	534,45	534,45
12	365	01	210.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			1.488,00	1.488,00	1.488,00
12	365	01	210.0000	33903029 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			150,00	150,00	150,00
12	365	01	210.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			20.524,17	20.524,17	7.037,77
12	365	01	210.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	668.000,00	1.004.330,60	1.004.330,60	1.004.330,60	944.887,32

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	33903607 - ESTAGIÁRIOS			1.004.330,60	1.004.330,60	944.887,32
12	365	01	210.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.206.100,00	1.262.910,20	1.218.249,33	1.162.626,80	1.017.096,66
12	365	01	210.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			21.450,00	21.450,00	0,00
12	365	01	210.0000	33903940 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR			445.086,70	445.086,70	445.086,70
12	365	01	210.0000	33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			101.198,20	101.198,20	41.901,57
12	365	01	210.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			180.365,44	180.365,44	135.465,03
12	365	01	210.0000	33903956 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ ODONTOLÓGICAS			11.600,00	11.600,00	11.600,00
12	365	01	210.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			6.856,12	6.856,12	1.918,43
12	365	01	210.0000	33903966 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			126,57	126,57	126,57
12	365	01	210.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			435.822,69	380.200,16	380.200,16
12	365	01	210.0000	33903983 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE			999,96	999,96	0,00
12	365	01	210.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			14.743,65	14.743,65	798,20
12	365	01	210.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.600,00	47.819,73	47.819,73	47.819,73	47.819,73
12	365	01	210.0000	33909302 - RESTITUIÇÕES			189,44	189,44	189,44
12	365	01	210.0000	33909399 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			47.630,29	47.630,29	47.630,29
12	365	01	210.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	72.600,00	72.498,00	72.498,00	72.498,00
12	365	01	210.0000	44905224 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E			1.585,00	1.585,00	1.585,00
12	365	01	210.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			70.913,00	70.913,00	70.913,00
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	220.0000	33903966 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			0,00	0,00	0,00
12	365	01	220.0000	44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		16.778.300,00	17.476.812,63	17.414.492,22	17.414.492,22	17.414.492,22
			261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		14.598.800,00	16.920.134,55	16.857.814,14	16.857.814,14	16.857.814,14
12	365	02	261.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.918.800,00	4.077.269,63	4.077.269,63	4.077.269,63	4.077.269,63
12	365	02	261.0000	31900402 - 13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO			90.095,17	90.095,17	90.095,17
12	365	02	261.0000	31900403 - FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			127.816,54	127.816,54	127.816,54
12	365	02	261.0000	31900415 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			676.155,49	676.155,49	676.155,49
12	365	02	261.0000	31900499 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.183.202,43	3.183.202,43	3.183.202,43
12	365	02	261.0000	31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	474.000,00	460.672,34	460.672,34	460.672,34	460.672,34
12	365	02	261.0000	31900551 - AUXÍLIO DOENÇA			193.734,97	193.734,97	193.734,97

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	261.0000	31900554 - AUXÍLIO ACIDENTE			29.955,09	29.955,09	29.955,09
12	365	02	261.0000	31900556 - SALÁRIO MATERNIDADE			236.982,28	236.982,28	236.982,28
12	365	02	261.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.821.000,00	10.913.946,95	10.913.946,95	10.913.946,95	10.913.946,95
12	365	02	261.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			8.460.609,62	8.460.609,62	8.460.609,62
12	365	02	261.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			3.660,24	3.660,24	3.660,24
12	365	02	261.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			7.670,02	7.670,02	7.670,02
12	365	02	261.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			1.028.222,48	1.028.222,48	1.028.222,48
12	365	02	261.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS			24.674,85	24.674,85	24.674,85
12	365	02	261.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			898.157,46	898.157,46	898.157,46
12	365	02	261.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			71.379,59	71.379,59	71.379,59
12	365	02	261.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			419.572,69	419.572,69	419.572,69
12	365	02	261.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.385.000,00	1.468.245,63	1.405.925,22	1.405.925,22	1.405.925,22
12	365	02	261.0000	31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO -			1.405.925,22	1.405.925,22	1.405.925,22
			262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		2.179.500,00	556.678,08	556.678,08	556.678,08	556.678,08
12	365	02	262.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.099.500,00	427.713,87	427.713,87	427.713,87	427.713,87
12	365	02	262.0000	31900402 - 13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO			4.909,83	4.909,83	4.909,83
12	365	02	262.0000	31900403 - FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			4.204,50	4.204,50	4.204,50
12	365	02	262.0000	31900415 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			69.766,80	69.766,80	69.766,80
12	365	02	262.0000	31900499 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			348.832,74	348.832,74	348.832,74
12	365	02	262.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	52.260,45	52.260,45	52.260,45	52.260,45
12	365	02	262.0000	33903006 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			2.073,60	2.073,60	2.073,60
12	365	02	262.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			119,80	119,80	119,80
12	365	02	262.0000	33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			3.900,00	3.900,00	3.900,00
12	365	02	262.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			14.136,50	14.136,50	14.136,50
12	365	02	262.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			32.030,55	32.030,55	32.030,55
12	365	02	262.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	76.703,76	76.703,76	76.703,76	76.703,76
12	365	02	262.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			31.938,76	31.938,76	31.938,76
12	365	02	262.0000	33903977 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA			3.720,00	3.720,00	3.720,00
12	365	02	262.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			41.045,00	41.045,00	41.045,00
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		2.040.605,00	1.520.864,08	1.519.306,61	1.518.975,79	1.518.659,56
			210.0004 - PNATE-PROGR.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR - INFANTIL		605,00	6.201,30	6.085,50	6.085,50	6.085,50
12	365	05	210.0004	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	605,00	6.201,30	6.085,50	6.085,50	6.085,50
12	365	05	210.0004	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			6.085,50	6.085,50	6.085,50

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			210.0010 - Conv. FNDE - Apoio Financeiro as Creches		0,00	1.291,21	1.291,20	1.291,20	1.291,20
12	365	05	210.0010	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.291,21	1.291,20	1.291,20	1.291,20
12	365	05	210.0010	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			1.291,20	1.291,20	1.291,20
			210.0012 - Conv. FNDE - Programa Apoio Ensino Infantil		0,00	1.279,00	1.274,88	1.274,88	1.274,88
12	365	05	210.0012	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.279,00	1.274,88	1.274,88	1.274,88
12	365	05	210.0012	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			1.274,88	1.274,88	1.274,88
			210.0013 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		0,00	1.951,16	1.948,80	1.948,80	1.948,80
12	365	05	210.0013	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.951,16	1.948,80	1.948,80	1.948,80
12	365	05	210.0013	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			1.948,80	1.948,80	1.948,80
			220.0004 - QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO		2.040.000,00	1.510.141,41	1.508.706,23	1.508.375,41	1.508.059,18
12	365	05	220.0004	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	503.784,42	503.683,49	503.683,49	503.683,49
12	365	05	220.0004	33903004 - GÁS ENGARRAFADO			25.400,00	25.400,00	25.400,00
12	365	05	220.0004	33903011 - MATERIAL QUÍMICO			215,00	215,00	215,00
12	365	05	220.0004	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			15.131,22	15.131,22	15.131,22
12	365	05	220.0004	33903015 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			42,00	42,00	42,00
12	365	05	220.0004	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			368,70	368,70	368,70
12	365	05	220.0004	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			690,00	690,00	690,00
12	365	05	220.0004	33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			1.791,00	1.791,00	1.791,00
12	365	05	220.0004	33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			28.440,00	28.440,00	28.440,00
12	365	05	220.0004	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			51.810,27	51.810,27	51.810,27
12	365	05	220.0004	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			8.377,40	8.377,40	8.377,40
12	365	05	220.0004	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			44.464,05	44.464,05	44.464,05
12	365	05	220.0004	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			31.195,30	31.195,30	31.195,30
12	365	05	220.0004	33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			21.401,30	21.401,30	21.401,30
12	365	05	220.0004	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			8.017,00	8.017,00	8.017,00
12	365	05	220.0004	33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			307,20	307,20	307,20
12	365	05	220.0004	33903041 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA			11.800,50	11.800,50	11.800,50
12	365	05	220.0004	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			254.232,55	254.232,55	254.232,55
12	365	05	220.0004	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.160.000,00	877.779,27	876.939,54	876.608,72	876.292,49
12	365	05	220.0004	33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			7.990,00	7.990,00	7.990,00
12	365	05	220.0004	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			64.134,50	64.134,50	64.134,50
12	365	05	220.0004	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E			18.081,00	18.081,00	18.081,00
12	365	05	220.0004	33903920 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE			14.835,20	14.835,20	14.835,20

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	05	220.0004	33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS			3.500,00	3.500,00	3.500,00
12	365	05	220.0004	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			187.189,14	187.189,14	187.189,14
12	365	05	220.0004	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			120.899,72	120.899,72	120.899,72
12	365	05	220.0004	33903956 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ ODONTOLÓGICAS			0,00	0,00	0,00
12	365	05	220.0004	33903957 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			359,40	359,40	359,40
12	365	05	220.0004	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			9.805,94	9.805,94	9.805,94
12	365	05	220.0004	33903966 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			816,69	816,69	816,69
12	365	05	220.0004	33903973 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS			3.520,00	3.520,00	3.520,00
12	365	05	220.0004	33903977 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA			42.584,75	42.584,75	42.584,75
12	365	05	220.0004	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			281.645,00	281.645,00	281.645,00
12	365	05	220.0004	33903994 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO			3.480,00	3.480,00	3.480,00
12	365	05	220.0004	33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			10.763,80	10.763,80	10.763,80
12	365	05	220.0004	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			107.334,40	107.003,58	106.687,35
12	365	05	220.0004	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	128.577,72	128.083,20	128.083,20	128.083,20
12	365	05	220.0004	44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			3.195,20	3.195,20	3.195,20
12	365	05	220.0004	44905224 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E			2.039,00	2.039,00	2.039,00
12	365	05	220.0004	44905233 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			5.467,00	5.467,00	5.467,00
12	365	05	220.0004	44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			17.520,00	17.520,00	17.520,00
12	365	05	220.0004	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2.690,00	2.690,00	2.690,00
12	365	05	220.0004	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			17.468,00	17.468,00	17.468,00
12	365	05	220.0004	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			79.704,00	79.704,00	79.704,00
				08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	155.000,00	124.470,48	60.368,55	0,00
				210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS	0,00	155.000,00	124.470,48	60.368,55	0,00
12	365	08	210.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	155.000,00	124.470,48	60.368,55	0,00
12	365	08	210.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			124.470,48	60.368,55	0,00
				366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				01 - TESOURO	50.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	50.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	366	01	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					1.716.800,00	1.655.647,67	1.655.479,47	1.655.479,47	1.649.873,64
01 - TESOURO					992.600,00	932.305,83	932.137,63	932.137,63	926.531,80
240.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS					992.600,00	932.305,83	932.137,63	932.137,63	926.531,80
12	367	01	240.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240.0000	31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100,00	5.605,83	5.605,83	5.605,83	0,00
12	367	01	240.0000	31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO -			5.605,83	5.605,83	0,00
12	367	01	240.0000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	926.500,00	926.500,00	926.500,00	926.500,00	926.500,00
12	367	01	240.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	31,80	31,80	31,80
12	367	01	240.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			31,80	31,80	31,80
12	367	01	240.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					724.200,00	723.341,84	723.341,84	723.341,84	723.341,84
261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO					724.200,00	723.341,84	723.341,84	723.341,84	723.341,84
12	367	02	261.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	639.200,00	647.019,91	647.019,91	647.019,91	647.019,91
12	367	02	261.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			474.397,58	474.397,58	474.397,58
12	367	02	261.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			89.686,44	89.686,44	89.686,44
12	367	02	261.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			47.178,68	47.178,68	47.178,68
12	367	02	261.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			4.828,21	4.828,21	4.828,21
12	367	02	261.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			30.929,00	30.929,00	30.929,00
12	367	02	261.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	85.000,00	76.321,93	76.321,93	76.321,93	76.321,93
12	367	02	261.0000	31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO -			76.321,93	76.321,93	76.321,93
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO					7.730.360,00	8.538.803,81	8.181.506,54	8.181.506,54	8.119.307,19
12 - EDUCAÇÃO					7.730.360,00	8.538.803,81	8.181.506,54	8.181.506,54	8.119.307,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.484.750,00	3.654.902,10	3.298.448,95	3.298.448,95	3.268.949,95
01 - TESOURO					3.484.750,00	3.364.902,10	3.031.398,74	3.031.398,74	3.001.899,74
110.0000 - GERAL					309.900,00	330.516,14	0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	110.0000	31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	100,00	181,88	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31900551 - AUXÍLIO DOENÇA			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.500,00	225.445,21	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	10.746,20	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO -			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	8.472,85	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903041 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00	53.070,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	33904718 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE			0,00	0,00	0,00
			220.0000	- ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	3.174.850,00	3.034.385,96	3.031.398,74	3.031.398,74	3.001.899,74
12	122	01	220.0000	31900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	50.100,00	47.600,00	47.515,60	47.515,60	47.515,60
12	122	01	220.0000	31900501 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL			295,20	295,20	295,20
12	122	01	220.0000	31900551 - AUXÍLIO DOENÇA			26.785,75	26.785,75	26.785,75
12	122	01	220.0000	31900554 - AUXÍLIO ACIDENTE			17.079,99	17.079,99	17.079,99
12	122	01	220.0000	31900556 - SALÁRIO MATERNIDADE			3.354,66	3.354,66	3.354,66
12	122	01	220.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.303.700,00	2.289.047,57	2.289.047,57	2.289.047,57	2.289.047,57
12	122	01	220.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			1.297.547,49	1.297.547,49	1.297.547,49

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			7.907,29	7.907,29	7.907,29
12	122	01	220.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			6.019,82	6.019,82	6.019,82
12	122	01	220.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			214.076,90	214.076,90	214.076,90
12	122	01	220.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			322.759,86	322.759,86	322.759,86
12	122	01	220.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS			8.493,23	8.493,23	8.493,23
12	122	01	220.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			179.242,85	179.242,85	179.242,85
12	122	01	220.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			71.009,34	71.009,34	71.009,34
12	122	01	220.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			67.843,10	67.843,10	67.843,10
12	122	01	220.0000	31901160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS			114.147,69	114.147,69	114.147,69
12	122	01	220.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.450,00	70.187,17	70.164,42	70.164,42	66.081,73
12	122	01	220.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			70.164,42	70.164,42	66.081,73
12	122	01	220.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	323.000,00	238.949,84	238.949,84	238.949,84	238.949,84
12	122	01	220.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			238.949,84	238.949,84	238.949,84
12	122	01	220.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	259.300,00	271.719,18	271.719,18	271.719,18	251.174,37
12	122	01	220.0000	31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO -			271.719,18	271.719,18	251.174,37
12	122	01	220.0000	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	10.105,62	9.916,00	9.916,00	9.916,00
12	122	01	220.0000	33901414 - DIÁRIAS NO PAIS			9.916,00	9.916,00	9.916,00
12	122	01	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	33.387,50	32.413,31	32.413,31	30.045,31
12	122	01	220.0000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			462,96	462,96	462,96
12	122	01	220.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			4.844,39	4.844,39	4.844,39
12	122	01	220.0000	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.960,00	1.960,00	1.960,00
12	122	01	220.0000	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			1.495,60	1.495,60	717,60
12	122	01	220.0000	33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			2.414,80	2.414,80	2.414,80
12	122	01	220.0000	33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			1.748,70	1.748,70	1.748,70
12	122	01	220.0000	33903029 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			4.562,00	4.562,00	2.972,00
12	122	01	220.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			14.924,86	14.924,86	14.924,86
12	122	01	220.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.100,00	11.504,59	10.920,00	10.920,00	9.480,00
12	122	01	220.0000	33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			10.920,00	10.920,00	9.480,00
12	122	01	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00	49.900,00	49.501,70	49.501,70	48.898,82
12	122	01	220.0000	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E			2.166,00	2.166,00	2.166,00
12	122	01	220.0000	33903939 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS			17.490,00	17.490,00	17.490,00
12	122	01	220.0000	33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			8.615,00	8.615,00	8.615,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	33903957 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			7.310,00	7.310,00	7.310,00
12	122	01	220.0000	33903973 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS			0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	33903981 - SERVIÇOS BANCÁRIOS			386,84	386,84	386,84
12	122	01	220.0000	33903983 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE			1.336,42	1.336,42	1.036,42
12	122	01	220.0000	33903995 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			451,80	451,80	451,80
12	122	01	220.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.745,64	11.745,64	11.442,76
12	122	01	220.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00	2.284,00	2.184,00	2.184,00	1.896,00
12	122	01	220.0000	33904718 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE			2.184,00	2.184,00	1.896,00
12	122	01	220.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	9.600,49	9.067,12	9.067,12	8.894,50
12	122	01	220.0000	44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			172,62	172,62	0,00
12	122	01	220.0000	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			4.900,00	4.900,00	4.900,00
12	122	01	220.0000	44905236 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE			635,50	635,50	635,50
12	122	01	220.0000	44905238 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			1.148,00	1.148,00	1.148,00
12	122	01	220.0000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			631,00	631,00	631,00
12	122	01	220.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			1.580,00	1.580,00	1.580,00
12	122	01	220.0000	45909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0,00	290.000,00	267.050,21	267.050,21	267.050,21
				220.0019 - Convênio Construção Escola Jardim Santa Clara	0,00	290.000,00	267.050,21	267.050,21	267.050,21
12	122	05	220.0019	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	290.000,00	267.050,21	267.050,21	267.050,21
12	122	05	220.0019	33909302 - RESTITUIÇÕES			267.050,21	267.050,21	267.050,21
				306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.245.610,00	4.883.901,71	4.883.057,59	4.883.057,59	4.850.357,24
				02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.919.900,00	2.184.848,23	2.184.715,75	2.184.715,75	2.153.684,60
				220.0001 - CONV.SECRET. EST. EDUCACAO - MERENDA ESCOLAR	1.919.900,00	2.184.848,23	2.184.715,75	2.184.715,75	2.153.684,60
12	306	02	220.0001	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.919.800,00	2.184.748,23	2.184.715,75	2.184.715,75	2.153.684,60
12	306	02	220.0001	33903003 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS			14.640,00	14.640,00	14.640,00
12	306	02	220.0001	33903004 - GÁS ENGARRAFADO			0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0001	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			2.141.583,29	2.141.583,29	2.110.552,14
12	306	02	220.0001	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0001	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			28.492,46	28.492,46	28.492,46
12	306	02	220.0001	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	2.325.710,00	2.699.053,48	2.698.341,84	2.698.341,84	2.696.672,64
				220.0003 - PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - FEDERAL	2.325.710,00	2.699.053,48	2.698.341,84	2.698.341,84	2.696.672,64
12	306	05	220.0003	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.325.710,00	2.699.053,48	2.698.341,84	2.698.341,84	2.696.672,64
12	306	05	220.0003	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			2.698.341,84	2.698.341,84	2.696.672,64

Total

110.634.810,01

114.519.248,51

85.573.130,77

84.906.338,66

83.345.588,50



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de instruir o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que os valores empenhados em 2019, a título de salário família, auxílio doença, auxílio acidente e salário maternidade, com recursos do FUNDEB/Magistério e FUNDEB/Outras referem-se, exclusivamente, a verbas pagas para servidores ativos do quadro da educação, não havendo nenhum pagamento a inativos considerado nesses valores.

Assis, 21 de outubro de 2.020.


FELIPE RAMOS SIQUEIRA
Contador - Prefeitura Municipal de Assis



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de instruir o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas do Exercício de 2019 (TC-004920.989.19) **que não** houve valores empenhados no ensino para pagamentos de inativos ou de verbas de exercícios anteriores.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de setembro de 2020.

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/03/2020

Page 1

Conta: **6850** **BRASIL FUNDEB EX**

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						
01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	10,46	10,46
31/01/2020	2525		RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BAN	0,00	0,01	10,47
31/01/2020			Transferencia de valores.	0,00	1.415.480,27	1.415.490,74
28/02/2020	3319		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	1.727,38	1.417.218,12
28/02/2020	3324		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	198,00	1.417.416,12
28/02/2020	3322		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	2.179,52	1.419.595,64
28/02/2020	3321		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	25.660,94	1.445.256,58
28/02/2020	3320		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	25.588,79	1.470.845,37
28/02/2020	3317		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	12.280,65	1.483.126,02
28/02/2020	3318		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	1.076,09	1.484.202,11
28/02/2020	3316		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	60.965,20	1.545.167,31
28/02/2020	3315		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	695,57	1.545.862,88
28/02/2020	3314		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	47,70	1.545.910,58
28/02/2020	3313		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	23.320,34	1.569.230,92
28/02/2020	3331		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	1.955,54	1.571.186,46
28/02/2020	3335		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	990,46	1.572.176,92
28/02/2020	3334		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	17.619,91	1.589.796,83
28/02/2020	3333		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	1.586,63	1.591.383,46
28/02/2020	3332		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	668,40	1.592.051,86
28/02/2020	3325		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	538,00	1.592.589,86
28/02/2020	3330		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	1.150,75	1.593.740,61
28/02/2020	3329		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	2.265,69	1.596.006,30
28/02/2020	3328		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	25,68	1.596.031,98
28/02/2020	3327		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	33.756,18	1.629.788,16
28/02/2020	3326		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	747,90	1.630.536,06
28/02/2020	3323		Receita Desc. Emp. 4144/1	0,00	548,87	1.631.084,93
28/02/2020	3296		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	1.912,37	1.632.997,30
28/02/2020	3300		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	3.416,93	1.636.414,23
28/02/2020	3299		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	31.260,17	1.667.674,40
28/02/2020	3298		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	61.338,74	1.729.013,14
28/02/2020	3297		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	3.434,28	1.732.447,42
28/02/2020	3301		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	2.008,35	1.734.455,77
28/02/2020	3295		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	23.451,41	1.757.907,18
28/02/2020	3294		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	1.695,02	1.759.602,20
28/02/2020	3293		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	115.278,84	1.874.881,04
28/02/2020	3292		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	1.628,30	1.876.509,34
28/02/2020	4491		RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BAN	0,00	1.102,83	1.877.612,17
28/02/2020	3312		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	2.616,36	1.880.228,53
28/02/2020	3307		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	128,40	1.880.356,93
28/02/2020	3311		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	1.351,50	1.881.708,43
28/02/2020	3310		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	3.809,76	1.885.518,19
28/02/2020	3309		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	1.304,85	1.886.823,04
28/02/2020	3308		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	471,82	1.887.294,86
28/02/2020	3302		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	1.701,98	1.888.996,84



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/03/2020

Page 2

Conta: **6850** **BRASIL FUNDEB EX**

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						
28/02/2020	3306		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	51.657,94	1.940.654,78
28/02/2020	3305		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	1.397,00	1.942.051,78
28/02/2020	3304		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	288,76	1.942.340,54
28/02/2020	3303		Receita Desc. Emp. 4125/1	0,00	3.390,06	1.945.730,60
28/02/2020			FOLHA DE PAGAMENTO	887.398,74	0,00	1.058.331,86
28/02/2020		DESCOT	FOLHA DE PAGAMENTO	529.137,03	0,00	529.194,83
03/03/2020			PREFEITURA DE ASSIS	87.737,99	0,00	441.456,84
03/03/2020			COOPERATIVA DE POUPANCA E CREI	990,46	0,00	440.466,38
03/03/2020			FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNIC	2.455,60	0,00	438.010,78
03/03/2020			INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN	176.244,04	0,00	261.766,74
03/03/2020			PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	1.695,02	0,00	260.071,72
03/03/2020			CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL 17.1	5.161,66	0,00	254.910,06
03/03/2020			SICREDI - COOP. DE CREDITO DE LIVR	40.940,25	0,00	213.969,81
03/03/2020			SINDICATO DOS FUNC.PUBL. MUNICIF	2.988,46	0,00	210.981,35
03/03/2020			SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CAI	2.737,51	0,00	208.243,84
03/03/2020			UNIMED DE ASSIS COOP.TRABALHO M	35.732,06	0,00	172.511,78
03/03/2020			UNIODONTO DE MARILIA COOP. DE TR	2.019,90	0,00	170.491,88
03/03/2020			ASSISMUTH CORRETORA DE SEGURO	4.202,99	0,00	166.288,89
03/03/2020			BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/000	5.596,45	0,00	160.692,44
03/03/2020			ASSOC. RECREATIVA DOS FUNCIONA	154,08	0,00	160.538,36
03/03/2020			BANCO BMG S/A	5.765,30	0,00	154.773,06
03/03/2020			BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	1.899,98	0,00	152.873,08
03/03/2020			BANCO DAYCOVAL S/A	2.144,90	0,00	150.728,18
03/03/2020			CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.179.9	56.921,11	0,00	93.807,07
03/03/2020			BANCO ITAU S/A 60.701.190/0001-04	2.557,22	0,00	91.249,85
03/03/2020			BANCO PANAMERICANO S/A	4.216,82	0,00	87.033,03
03/03/2020			BANCO SANTANDER BANESPA	86.927,53	0,00	105,50
03/03/2020			C. D. DE ALMEIDA LIMA EIRELI	47,70	0,00	57,80
31/03/2020	7064		RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BAN	0,00	44,85	102,65
Total . .				1.945.672,80	1.945.775,45	
Saldo Atual . . .						102,65



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/03/2020

Page 1

Emp. Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS															
04125	OR	26/02/2020	0601	265.000	0.02.00	002	020607	12.361.0017.2611.0000	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	949.889,88	0,00	0,00	949.889,88	0,00	949.889,88	0,00
04144	OR	26/02/2020	0601	265.000	0.02.00	002	020607	12.361.0017.2611.0000	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	466.645,89	0,00	0,00	466.645,89	0,00	466.645,89	0,00
Total:											1.416.535,77	0,00	0,00	1.416.535,77	0,00	1.416.535,77	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ULAD-GXLL-5GR4-68QC



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

F.U.N.D.E.B.

NOTA DE EMPENHO

4125 / 2020

NOTA DE EMPENHO Nº **4125** FICHA: 601 DATA: 26/02/2020 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO: VENCIMENTO: 28/02/2020

NOME: FOLHA DE PAGAMENTO CÓDIGO: 120
 ENDEREÇO: Assis NUMERO: BAIRRO: CENTRO ASSIS
 BANCO: AGENCIA: CONTA:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 02/2020 - Folha Mensal ID:(1000) FUNDEB	949.889,88
265 EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE	<i>Frank 6734</i> <i>033.0092.4505002-9</i>	Descor
000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE		336.910,88

OR - Ordinário **LÍQUIDO** **612.979,88**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
12.361.0017.2611.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCICIOS ANTERIORES

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.416.535,77	0,00	949.889,88	466,64

VALOR A SER PAGO R\$ 949.889,88

DESCONTOS novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos *****

9039 (7005) LICENÇA PREMIO - ACORDO PARA PAGAMENTO IMPC	1.628,30	9079 (3663) ASSISPREV S/FOLHA PAGTO = SERVIDORES = P.M.A.115.2	23,4
9091 (3670) PENSÃO ALIMENTICIA = P.M.A.	1.695,02	9094 (3688) UNIMED DE ASSIS COOP. TRABALHO MEDICO	3,4
9097 (3706) SINDICATO FUNC.PUBL.MUNICIPAIS	1.912,37	9101 (3715) CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL	3,4
9110 (3730) EMPRESTIMO BANESPA	61.338,74	9111 (3731) EMPRESTIMO CAXA FEDERAL	31,2
9113 (3734) EMPRESTIMO DO BANCO DO BRASIL	3.416,93	9117 (3741) EMPRESTIMO BANCO ITAU	2,0
9118 (3742) EMPRESTIMO BRADESCO	1.701,98	9119 (4253) EMPRESTIMO BANCO PANAMERICANO S.A.	3,3
9120 (6998) PANAMERICANO S/A - PAN CARD	288,76	9134 (3997) II BANCO DAYCOVAL S/A	1,3
9152 (3862) I.R.R.F.	51.657,94	9172 (3766) ASSOC. RECREATIVA DOS FUNCIONARIOS	1,1
9177 (3772) SOLUCARD ADM. DE CARTOES E CONVENIOS	471,82	9187 (3787) FEMA FUND. EDUC. DO MUNICIPIO DE ASSIS	1,3
9189 (3789) BANCO BMG S/A	3.809,76	9190 (3790) CONVENIO UNIODONTO	1,3
9728 ASSISMITH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2.616,26	9730 SICREDI	23,8
9799 UNIPLAN	47,70	TOTAL DE DESCONTOS	336.910,88

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA. ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

26/02/2020 *[Assinatura]* *[Assinatura]*
 DATA Assinatura do Emitente Assinatura do Contador

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

26/02/2020 *[Assinatura]*
 DATA Assinatura

ORDEM DE PAGAMENTO: **28 FEV. 2020** PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA PROCESSADA

DATA *[Assinatura]*
 Assinatura do Secretário

DESPESA PAGA EM

CHEQUE Nº: _____

BANCO: **6850**

CONVENIO: **02-2243**

[Assinatura]
 Tesoureiro

RECIBO DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, TER RECEBIDO IMPORTANCIA DE: R\$ **612.979,00**
 seiscentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais *****

 ASSINATURA NOME: _____ DATA: ____/____/____
 CNPJ/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-ULAD-GXLL-5GR4-680C

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

F.U.N.D.E.B.

NOTA DE EMPENHO

4144 / 2020

NOTA DE EMPENHO Nº **4144** FICHA: 601 DATA: 26/02/2020 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO: VENCIMENTO: 28/02/2020

NOME: FOLHA DE PAGAMENTO CÓDIGO: 120
 ENDEREÇO: Assis NUMERO: BAIRRO: CENTRO ASSIS
 BANCO: AGENCIA: CONTA:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 02/2020 - Folha Mensal ID:(1000) FUNDEB	Br 466.645
265 EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE		Descoi 192.226
000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE		

OR - Ordinário **LÍQUIDO 274.419**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
12.361.0017.2611.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCICIOS ANTERIORES

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.416.535,77	949.889,88	466.645,89	

VALOR A SER PAGO R\$ 466.645,89

DESCONTOS quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos * * * * *

9039 (7005) LICENÇA PREMIO - ACORDO PARA PAGAMENTO IMPC	695,57	9079 (3663) ASSISPREV S/FOLHA PAGTO = SERVIDORES = P.M.A.	60,9
9094 (3688) UNIMED DE ASSIS COOP. TRABALHO MEDICO	12.280,65	9097 (3706) SINDICATO FUNC.PUBL.MUNICIPAIS	1,0
9101 (3715) CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL	1.727,38	9110 (3730) EMPRESTIMO BANESPA	25,9
9111 (3731) EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	25.660,94	9113 (3734) EMPRESTIMO DO BANCO DO BRASIL	2,1
9117 (3741) EMPRESTIMO BANCO ITAU	548,87	9118 (3742) EMPRESTIMO BRADESCO	7,1
9119 (4253) EMPRESTIMO BANCO PANAMERICANO S.A.	538,00	9134 (3997) II BANCO DAYCOVAL S/A	1,1
9152 (3862) I.R.R.F.	33.756,18	9172 (3766) ASSOC. RECREATIVA DOS FUNCIONARIOS	1,1
9177 (3772) SOLUCARD ADM. DE CARTOES E CONVENIOS	2.265,69	9187 (3787) FEMA FUND. EDUC. DO MUNICIPIO DE ASSIS	1,1
9189 (3789) BANCO BMG S/A	1.955,54	9190 (3790) CONVENIO UNIODONTO	9,6
9728 ASSISMUTH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1.586,63	9730 SICREDI	17,6
9863 EMPRESTIMOS SICOOR	990,46		

TOTAL DE DESCONTOS 192.226,15

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

26/02/2020

DATA

Assinatura do Emitente

Assinatura do Contador

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

26/02/2020

DATA

Assinatura

ORDEM DE PAGAMENTO: 28 FEV. 2020

PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA PROCESSADA

Assinatura do Secretário

DATA

DESPESA PAGA EM

CHEQUE Nº:

BANCO:

CONVENIO:

Tesoureiro

RECIBO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, TER RECEBIDO IMPORTANCIA DE: R\$ 274.419,74
 duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos *

ASSINATURA

NOME:

CNPJ/CPF:

DATA: / /

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MÂRCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-ULAD-GXLL-5GR4-680C

**Emissão de comprovantes**G3310215201792241
02/03/2020 15:27:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.27.06
0223200223 SEGUNDA VIA 0021

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMA FUNDEB EX ANTERIORES

AGENCIA: 0223-2 CONTA: 46.568-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : PMA FUNDEB EX ANTERIORES

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0092-2 - ASSIS

CONTA: 45.050.002-9

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ASSIS

CPF/CNPJ: 46.179.941/0001-35

VALOR: R\$ **887.398,74**

DEBITO EM: 28/02/2020

=====

DOCUMENTO: 022801

AUTENTICACAO SISBB: 5.FD8.89F.D03.EE3.47D

Transação efetuada com sucesso por: JB542973 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ULAD-GXLL-5GR4-68QC



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Assis, 25 de setembro de 2020.

Memo. GAB. SME nº 085/ 2020

Ao Ilustríssimo Senhor
PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
DD. Secretário Municipal da Fazenda

AC Sra. Eliane – Departamento de Contabilidade

Ref.: Resposta à requisição do Tribunal de Contas – Demanda de Vagas.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar as informações requisitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à demanda de vagas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

Demanda e oferta de vagas no Município, referente ao exercício de 2019

Nível	Demanda por vagas	Vagas Disponibilizadas
Educação Infantil - Creche	2784	2452
Educação Infantil – Pré-Escola	1863	2075
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	5078	5160

Fonte: Setor de Demanda de Vagas / SME.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Assis, 04 de novembro de 2020.

Memo. GAB. SME nº 090/ 2020

Ao Ilustríssimo Senhor
PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
DD. Secretário Municipal da Fazenda

AC Sra. Eliane – Departamento de Contabilidade

Ref.: Resposta à requisição do Tribunal de Contas – **Demanda de Vagas.**

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar as informações requisitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao item 14, conforme segue:

14 – Informar, **na data base de 31/08/2020**, a demanda por vagas e a oferta de vagas em Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, conforme quadro abaixo:

Nível	Demanda por vagas	Vagas Disponibilizadas
Educação Infantil (Creche)	2662	2456
Educação Infantil (Pré-Escola)	2104	2400
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	5098	5353
Ensino Fundamental (Anos Finais)	O município não atende esta modalidade.	

Fonte: Setor de Demanda de Vagas / SME.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À Prefeitura Municipal de Assis

A/C Prefeito Municipal e Responsável pelo Controle Interno

Requisitamos, para fins de fiscalização de Contas Anuais, referentes ao **IEG-M** - Índice de Efetividade da Gestão Municipal – ano/exercício de **2019**, o encaminhamento, via e-mail, dos documentos que comprovem as informações prestadas por esta Prefeitura nas questões e subquestões abaixo indicadas:

- i-Planejamento:

- 15
- 16
- 19 - 19.1 - 19.3 - 19.3.1 - 19.3.1.1 - 19.3.1.1.1 - 19.3.4 - 19.3.4.1 - 19.3.4.2
- 21 - 21.1 - 21.2 - 21.2.1

- i-Educ:

- 1 - 1.9 - 1.19 - 1.19.1 - 1.20 - 1.21
- 2 - 2.8 - 2.18 - 2.18.1 - 2.19 - 2.20
- 3 - 3.6 - 3.22 - 3.22.1 - 3.24 - 3.24.1 - 3.25 - 3.26
- 4
- 7
- 16 - 16.1

- i-Saúde:

- 3 - 3.1
- 5
- 11
- 12
- 14
- 15 - 15.1
- 23
- 42

- i-Fiscal:

- 1 - 1.1 - 1.1.2
- 7 - 7.1
- 8 - 8.1 - 8.2 - 8.4
- 15 - 15.1



- i-Gov TI:

- 1 - 1.1 - 1.1.2 - 1.1.2.1 - 1.2
- 2
- 4 - 4.1
- 6 - 6.1 - 6.2

- i-Amb:

- 1 - 1.1 - 1.1.1 - 1.1.2
- 2 - 2.1
- 4
- 5
- 6
- 8
- 18

- i-Cidade:

- 1
- 3
- 5

Prazo de entrega: Os documentos/informações requisitados deverão ser encaminhados, **até o dia 28/09/2020** para o *e-mail* ensouza@tce.sp.gov.br (documentos digitalizados em pdf-pesquisável com no máximo de 5MB por arquivo - não serão aceitos arquivos em *.doc ou similar e sem a devida assinatura).

Por fim, lembramos que as autoridades ou os servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições, no prazo que for fixado, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 25 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Seção UR-4.4 - Marília, em 09 de setembro de 2020.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

Edson Marcos Nery de Souza

De: emefjoaomendes@gmail.com em nome de João Mendes Junior
<emefjoaomendes@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 12:26
Para: Edson Marcos Nery de Souza
Assunto: Re: Reiteração de Solicitação de Informações - Fiscalização Ordenada realizada em 2019

Boa tarde!

Segue nossas respostas diante do questionamento feito:

RESPOSTA:

1) LIVROS DIDÁTICOS:

Iniciamos o ano letivo de 2019 com falta de livros didáticos para 2 turmas de 1º ano e alguns alunos de 4º ano. Especificamente no referido ano letivo, o MEC modificou a forma de aquisição dos livros que estavam faltando, era necessário entrarmos no sistema e solicitar a reserva técnica via remanejamento oferecida por outra unidade escolar de outros municípios e, da mesma forma oferecermos os livros didáticos que eventualmente estariam sobrando em nossa unidade escolar. Essa forma de troca não obteve sucesso e não conseguimos sanar nossa necessidade. Assim o ano foi finalizado com falta de livros didáticos para as turmas citadas, bem como para os alunos que recebemos por transferência durante o ano letivo nesses anos/séries.

2) LIVROS DE INGLÊS

A Secretaria Municipal de Educação enviou os livros de inglês para todos os alunos das escolas da rede ainda no primeiro bimestre. Também enviavam os referidos livros para os alunos que recebíamos por transferência durante o ano letivo.

3) MATERIAIS ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação enviou um kit contendo alguns materiais básicos para todos os alunos da rede no primeiro semestre. No decorrer do ano, conforme nossas demandas, solicitamos alguns materiais que faltavam, sendo prontamente enviados pela SME e assim, todos os alunos tiveram acesso aos materiais escolares até o final do ano letivo.

Atenciosamente,

Leila Cristina Despincieri Santos
Diretora de Escola

Em seg., 19 de out. de 2020 às 14:34, Edson Marcos Nery de Souza <ensouza@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Reitero a solicitação, encaminhada em 13/10/2020, para apresentação das informações requisitadas.

Atenciosamente.



Edson Marcos Nery de Souza

Agente da Fiscalização

TCESP – UR-4 - Marília

Telefone: (14) 3592-1630

De: Edson Marcos Nery de Souza [mailto:ensouza@tce.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 13 de outubro de 2020 11:58

Para: 'emefjoaomendes@gmail.com'

Assunto: Solicitação de Informação - Fiscalização Ordenada realizada em 2019

À EMEF Dr. João Mendes Júnior - Assis/SP

Senhora Diretora, bom dia!

Em Fiscalização Ordenada, realizada em 28/02/2019, para verificação de aspectos relativos ao Fornecimento

de Material, Livros e Uniforme Escolar, foi constatado que:

- Os livros escolares não tinham sido entregues, integralmente, aos alunos até o momento da inspeção realizada. Os livros de inglês ainda não haviam sido enviados pela Secretaria Municipal de Educação à Escola, para distribuição, e os alunos matriculados em 2019, aguardavam, também, os livros didáticos do PNLD.
- Os materiais escolares entregues aos alunos eram suficientes para o 1º semestre de 2019 e haveria necessidade de complementação para o segundo semestre.

Em face disso, solicitamos informar as providências adotadas para adequação de tais circunstâncias e se, no curso do ano letivo de 2019, os alunos receberam todos os livros e materiais escolares necessários.

Prazo para atendimento: Até 15/10/2020

Solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.



Edson Marcos Nery de Souza

Agente da Fiscalização

TCESP – UR-4 - Marília

Telefone: (14) 3592-1630

EMEF "Dr. João Mendes Júnior"

Endereço: Praça São Paulo, nº 60, Centro - Assis/SP CEP: 19.800-039

Telefone: (18)3322-2679

E-mail: emefjoaomendes@gmail.com

Edson Marcos Nery de Souza

De: flavia@assis.sp.gov.br em nome de Flávia Regina Castanharo <flavia@assis.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 14:22
Para: Edson Marcos Nery de Souza; mazarin@assis.sp.gov.br
Assunto: RE: SMS - AVCB/CLCB - OFICIO 284

Edson, boa tarde

São 6 AVCB.

Atenciosamente,

Flavia Regina Castanharo
Assessora Executiva
Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde

De: "Edson Marcos Nery de Souza" <ensouza@tce.sp.gov.br>
Enviada: 2020/10/15 10:15:42
Para: flavia@assis.sp.gov.br
Assunto: ENC: SMS - AVCB/CLCB - OFICIO 284

Flavia, bom dia!

Em relação à questão 11 do IEG-M (I-Saúde), foi informado que 07 (sete) estabelecimentos de saúde possuíam AVCBs vigentes em 2019, no entanto foram encaminhados apenas 06 (seis).

Confirme, por gentileza, se a resposta correta é seis ou sete. Se for sete me encaminhe o documento que está faltando.

Atenciosamente.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

De: flavia@assis.sp.gov.br [mailto:flavia@assis.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2020 15:57
Para: ensouza@tce.sp.gov.br
Assunto: SMS - AVCB/CLCB - OFICIO 284

Atenciosamente,

Flavia Regina Castanharo
Assessora Executiva
Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde

Edson Marcos Nery de Souza

De: flavia@assis.sp.gov.br em nome de Flávia Regina Castanharo
<flavia@assis.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de setembro de 2020 09:13
Para: Edson Marcos Nery de Souza
Assunto: RE: RES: SMS - PCCS - OFICIO 283

Edson, Bom dia

A Secretaria da Saúde não possui um Plano de Carreira específico para os profissionais de Saúde.

Apenas o Plano de Carreira para todos os servidores da saúde.

Atenciosamente,

Flavia Regina Castanharo
Assessora Executiva
Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde

De: "Edson Marcos Nery de Souza" <ensouza@tce.sp.gov.br>
Enviada: 2020/09/21 16:48:58
Para: flavia@assis.sp.gov.br
Assunto: RES: SMS - PCCS - OFICIO 283

Boa tarde Flávia!

Recebi os documentos encaminhados neste e-mail e nos anteriores. Obrigado!

Quanto à informação pertinente ao plano de carreira, cargos e salários, as leis e decreto encaminhados são de caráter geral, para todos os servidores municipais. Solicito verificar e informar se há PCCS específico para os profissionais de saúde.

Atenciosamente.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

De: flavia@assis.sp.gov.br [mailto:flavia@assis.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2020 15:59

Para: ensouza@tce.sp.gov.br

Assunto: SMS - PCCS - OFICIO 283

Atenciosamente,

Flavia Regina Castanharo

Assessora Executiva

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde

Consulta em 29 out. 2020

Informações disponibilizadas somente até o mês de agosto/2019

Portal da Prefeitura de Assis SP x SCPI 9.0 - Transparência x +

transparencia.assis.sp.gov.br:8077

Pesquisar Mapa do Site Acessibilidade Libras Aumentar Fonte (Ctrl + +) Diminuir Fonte (Ctrl + -) Fonte Original (Ctrl + 0) Acesso Rápido (Ctrl + M)

Escolha o Exercício: 2019

Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Dados atualizados em: 29/10/2020

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Prestação de Contas / Responsabilidade Fiscal - RGF

Responsabilidade Fiscal - RGF

Selecione abaixo qual a Consulta desejada

- ▶ Anexo I - Demonstrativo das Despesas com Pessoal
- ▶ Anexo II - Demonstrativo de Dívida Consolidada
- ▶ Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
- ▶ Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito
- ▶ Anexo VI - Demonstrativo Simplificado

Informe o Período a Pesquisar

O Relatório selecionado (Anexo I - Demonstrativo das Despesas com Pessoal) possui períodos. Por favor, selecione no menu abaixo, o período a consultar

- ▶ 01 - Janeiro - Abril
- ▶ 02 - Maio - Agosto

www.Camargo.com

Digite aqui para pesquisar

POR 13:02
PT82 29/10/2020

Portal da Prefeitura de Assis SP x SCPI 9.0 - Transparência x +

transparencia.assis.sp.gov.br/8077

Pesquisar Mapa do Site Acessibilidade Libras Aumentar Fonte (Ctrl + +) Diminuir Fonte (Ctrl + -) Fonte Original (Ctrl + 0) Acesso Rápido (Ctrl + M)

Escolha o Exercício: 2019
Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Dados atualizados em: 29/10/2020

e-SIC PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Prestação de Contas / Responsabilidade Fiscal - RREO

Responsabilidade Fiscal - RREO

Selecione abaixo qual a Consulta desejada

- Anexo I - Balanço Orçamentário
- Anexo II - Demonstrativo das Despesas Função/ Subfunção
- Anexo III - Receita Corrente Líquida
- Anexo IV - Receita e Despesa Previdenciária
- Anexo IX - Demonstrativo Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital
- Anexo VI - Resultados Primário e Nominal
- Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
- Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento
- Anexo XI - Demonstrativo da Receitas de Alienação de Ativos e Aplicações de Recursos
- Anexo XII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos
- Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
- Anexo XIV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Informe o Período a Pesquisar

O Relatório selecionado (Anexo III - Receita Corrente Líquida) possui períodos. Por favor, selecione no menu abaixo o período a consultar:

- 01 - Janeiro - Fevereiro
- 02 - Março - Abril
- 03 - Maio - Junho
- 04 - Julho - Agosto

Cancelar

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 12:04, 29/10/2020, POR PTB2

Portal da Prefeitura de Assis SP x SCPI 9.0 - Transparência x +

transparencia.assis.sp.gov.br:8077

Posquisar Mapa do Site Acessibilidade: Libras Aumentar Fonte (Ctrl + +) Diminuir Fonte (Ctrl + -) Fonte Original (Ctrl + 0) Acesso Rápido (Ctrl + M)

Escolha o Exercício: 2019
Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Dados atualizados em: 29/10/2020

e-SIC PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Prestação de Contas / Responsabilidade Fiscal - RGF

Responsabilidade Fiscal - RGF

Selecione abaixo qual a Consulta desejada

- ▶ Anexo I - Demonstrativo das Despesas com Pessoal
- ▶ Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada
- ▶ Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
- ▶ Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito
- ▶ Anexo VI - Demonstrativo Simplificado

Informe o Período a Pesquisar

O Relatório selecionado (Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada) possui períodos. Por favor, selecione no menu abaixo, o período a consultar.

- ▶ 1 - Janeiro a Abril
- ▶ 2 - Maio a Agosto

»»» Cancelar «««

Windows Digite aqui para pesquisar POR 12:05 PTB2 29/10/2020

Portal da Prefeitura de Assis SP x SCPI 9.0 - Transparência x +

transparencia.assis.sp.gov.br:8077

Pesquisar Mapa do Site Acessibilidade: Libras Aumentar Fonte (Ctrl + +) Diminuir Fonte (Ctrl + -) Fonte Original (Ctrl + 0) Acesso Rápido (Ctrl + M)

Escolha o Exercício: 2019
Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Dados atualizados em: 29/10/2020

e-SIC PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Prestação de Contas / Responsabilidade Fiscal - RREO

Responsabilidade Fiscal - RREO

Selecione abaixo qual a Consulta desejada

- Anexo I - Balanço Orçamentário
- Anexo II - Demonstrativo das Despesas Função/ Subfunção
- Anexo III - Receita Corrente Líquida
- Anexo IV - Receita e Despesa Previdenciária
- Anexo IX - Demonstrativo Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital
- Anexo VI - Resultados Primário e Nominal
- Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
- Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento
- Anexo XI - Demonstrativo da Receitas de Alienação de Ativos e Aplicações de Recursos
- Anexo XII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos
- Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
- Anexo XIV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Informe o Período a Pesquisar

O Relatório selecionado (Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão) possui períodos. Por favor, selecione no menu abaixo, o período a consultar.

- 1 - Janeiro - Fevereiro
- 2 - Março - Abril
- 3 - Maio - Junho
- 4 - Julho - Agosto

Mostrar ícones ocultos DR 12:06
P:TB2 29/10/2020

Portal da Prefeitura de Assis SP x SCPI 9.0 - Transparência x +

transparencia.assis.sp.gov.br:8077

Mapa do Site Acessibilidade: Libras Aumentar Fonte (Ctrl + +) Diminuir Fonte (Ctrl + -) Fonte Original (Ctrl + 0) Acesso Rápido (Ctrl + M)

Escolha o Exercício: 2019
Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Dados atualizados em: 29/10/2020

e-SIC PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Prestação de Contas / Responsabilidade Fiscal - RREC

Responsabilidade Fiscal - RREC

Selecione abaixo qual a Consulta desejada

- Anexo I - Balanço Orçamentário
- Anexo II - Demonstrativo das Despesas Função/ Subfunção
- Anexo III - Receita Corrente Líquida
- Anexo IV - Receita e Despesa Previdenciária
- Anexo IX - Demonstrativo Receitas da Operação de Crédito e Despesas de Capital
- Anexo VI - Resultados Primário e Nominal
- Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
- Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvol
- Anexo XI - Demonstrativo da Receitas de Alienação de Ativos e Aplicações de Recu
- Anexo XII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos
- Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
- Anexo XIV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Informe o Período a Pesquisar

O Relatório selecionado (Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvi) possui períodos. Por favor, selecione no menu abaixo, o período a consultar

- 1 - Janeiro - Fevereiro
- 2 - Março - Abril
- 3 - Maio - Junho
- 4 - Julho - Agosto

Cancel

Portal da Prefeitura de Assis SP x SCPI 9.0 - Transparência x +

transparencia.assis.sp.gov.br:8077

Pesquisar Mapa do Site Acessibilidade: Libras Aumentar Fonte (Ctrl + +) Diminuir Fonte (Ctrl + -) Fonte Original (Ctrl + 0) Acesso Rápido (Ctrl + M)

Escolha o Exercício: 2019

Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Dados atualizados em: 29/10/2020

e-SIC PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Prestação de Contas / Responsabilidade Fiscal - RREC

Responsabilidade Fiscal - RREC

Selecione abaixo qual a Consulta desejada

- Anexo I - Balanço Orçamentário
- Anexo II - Demonstrativo das Despesas Função/ Subfunção
- Anexo III - Receita Corrente Líquida
- Anexo IV - Receita e Despesa Previdenciária
- Anexo IX - Demonstrativo Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital
- Anexo VI - Resultados Primário e Nominal
- Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
- Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvol
- Anexo XI - Demonstrativo da Receitas de Alienação de Ativos e Aplicações de Recu
- Anexo XII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos
- Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
- Anexo XIV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Informe o Período a Pesquisar

O Relatório selecionado (Anexo IV - Receita e Despesa Previdenciária) possui períodos. Por favor, selecione no menu abaixo, o período a consultar:

- 1 - Janeiro - Fevereiro
- 2 - Março - Abril
- 3 - Maio - Junho
- 4 - Julho - Agosto

Cancel

Digite aqui para pesquisar

POR 12:11
PTB2 29/10/2020

Portal da Prefeitura de Assis SP x SCPI 9.0 - Transparência x +

transparencia.assis.sp.gov.br/8077

Pesquisar Mapa do Site Acessibilidade: Libras Aumentar Fonte (Ctrl + +) Diminuir Fonte (Ctrl + -) Fonte Original (Ctrl + 0) Acesso Rápido (Ctrl + M)

Escolha o Exercício: 2019
Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Dados atualizados em: 29/10/2020

e-SIC PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Prestação de Contas / Responsabilidade Fiscal - RREO

Responsabilidade Fiscal - RREO

Selecione abaixo qual a Consulta desejada

- Anexo I - Balanço Orçamentário
- Anexo II - Demonstrativo das Despesas Função/ Subfunção
- Anexo III - Receita Corrente Líquida
- Anexo IV - Receita e Despesa Previdenciária
- Anexo IX - Demonstrativo Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital
- Anexo VI - Resultados Primário e Nominal
- Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
- Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvi
- Anexo XI - Demonstrativo da Receitas de Alienação de Ativos e Aplicações de Recu
- Anexo XII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos
- Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
- Anexo XIV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Informe o Período a Pesquisar

O Relatório selecionado (Anexo XIV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária) possui períodos. Por favor, selecione no menu abaixo, o período a consultar:

- 1 - Janeiro - Fevereiro
- 2 - Março - Abril
- 3 - Maio - Junho
- 4 - Julho - Agosto

*** Cancelar ***

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar | POR 12:12 | PTB2 29/10/2020

METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia

1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.

2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.



ODS 3 - Boa saúde e bem estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde



ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento



ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis



ODS 6 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



ODS 7 - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto (PIB) nos países desenvolvidos
8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos
8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]



ODS 9 - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020



ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
10.7.1 - Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento anual auferido no país de destino
10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%



ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis : Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais



ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas



ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos selecionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível

13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas



ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio

14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos

14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”



ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes de acordos internacionais
15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas
15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável



ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável



ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4



REQUISIÇÃO

Destinatária: Prefeitura Municipal de Assis

Requisitamos, nos termos das Instruções TC nº 02/2016 e da Lei Complementar nº 709, de 14/1/93 (artigo 25), para elucidação de aspectos pertinentes à fiscalização das contas do exercício de 2019, relativas à área de Saúde do Município, tendo por base apurações e sugestões da Comissão de Assuntos Relevantes nº 001/2019, da Câmara Municipal de Assis, as informações e esclarecimentos seguintes:

Em relação às apurações da Comissão de Assuntos Relevantes, informar/esclarecer:

1. Em 2019 houve demanda não atendida de medicamentos de uso contínuo nas unidades de dispensação da rede municipal? Em caso positivo, quais os principais fatores que motivaram a falta desses medicamentos para distribuição aos usuários;
2. Houve, em 2019, determinação judicial para fornecimento, pela Prefeitura, de medicamentos de uso comum e/ou continuado?
3. Informar o montante empenhado pela Prefeitura, em 2019, para aquisições de medicamentos em decorrência de ordens judiciais e apresentar relação dos respectivos empenhos;
4. Em 2019 houve aquisições de medicamentos, constantes de relação(ões) de registro de preços, em estabelecimentos não contemplados na(s) respectiva(s) ata(s) e por preços superiores aos registrados? Em caso positivo, esclarecer o(s) motivo(s);
5. Há acompanhamento/fiscalização pela Administração Municipal das atividades desenvolvidas pela UPA (mediante convênio firmado entre a Prefeitura e a FEMA), visando assegurar a boa qualidade e eficiência nos atendimentos disponibilizados à população, em especial quanto à presença de médicos das especialidades atendidas naquela Unidade? Em caso positivo, detalhar as ações de acompanhamento/fiscalização que são realizadas;
6. Em relação à UBS da Vila Operária, houve providências da Administração Municipal para correção das impropriedades apuradas pela Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara, consistentes em: não presença de enfermeiro no período da tarde; Coordenadora não possuía curso superior de enfermagem; falta de ginecologista para atendimento regular na Unidade; problemas em aparelho e no processamento de exames de colposcopia; sobrecarga nos atendimentos de pediatria, em razão de encaminhamentos de pacientes de outras unidades; inexistência de AVCB das instalações da Unidade e; condições insatisfatórias de higiene, inclusive com autuação pela Vigilância Sanitária;
7. Em relação ao prédio onde funciona Centro de Especialidades, trata-se efetivamente de próprio estadual? Em caso positivo, foi firmado algum ajuste para a realização das reformas/melhorias implementadas?; foram elaborados projeto básico e planilha orçamentária dos itens a realizar?; qual o custo total dos serviços executados?; houve certame licitatório para aquisição dos material e/ou para contratação de serviços de mão de obra?;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4



8. Houve empenhamento de despesas na área de Saúde, com fundamento no Decreto Municipal nº 7.790, de 27/02/19, antes de sua efetiva publicação? Em caso positivo relacioná-las;
9. Esclarecer as circunstâncias em que ocorreram as contratações/nomeações das farmacêuticas Ana Beatriz Messias Carvalho Neves e Talita Marani Ghisini Silva e informar as atribuições por elas exercidas;
10. Houve designação, em 2019, de servidores da área de Saúde para atuação no evento FICAR? Em caso positivo relacionar os servidores designados, com os respectivos períodos de atuação no evento, e apresentar as razões de interesse público que motivaram as designações;

Em relação às sugestões apresentadas pela Comissão de Assuntos Relevantes,

Informar se foram adotadas providências pela Administração Municipal (em caso positivo detalhá-las), no sentido de:

- Exonerar imediatamente as 02 (duas) servidoras comissionadas alocadas nas dispensadoras de medicamentos, que estariam com vínculo irregular;
- Contratar Coordenadora para a UBS da Vila Operária com formação superior em enfermagem;
- Vistoriar as UBS da cidade, com o fim de verificar a necessidade de reformas e melhores condições de trabalho e atendimento;
- Contratar enfermeiro para atender o período da tarde na UBS da Vila Operária;
- Reformar a UBS da Vila Operária, incluindo a modificação da captação das águas pluviais, pois, em épocas de chuvas, estariam ocorrendo inundações, e também a captação do lançamento de água dos aparelhos de ar condicionados;
- Transferir o CAPS II para um prédio em perfeitas condições de uso e segurança;
- Readequar a retaguarda médica da UPA inclusive não permitindo a ocorrência de plantões simultâneos (presencial ou retaguarda) do mesmo profissional;
- Revisar a gestão da UPA com vistas a um melhor atendimento em todos os âmbitos, ou seja, na área administrativa e médica;
- Adquirir novas ambulâncias para agilizar o transporte de pacientes;
- Planejar melhorias na aquisição e distribuição de medicamentos com o fim de impedir o desabastecimento e excessivas compras em farmácias locais sem processo licitatório;
- Acompanhar de maneira mais efetiva a execução orçamentária da área da saúde;
- Elaborar um plano de ação para os gastos até o final de cada exercício, indicando que não haverá déficit orçamentário/financeiro para a plena continuidade dos serviços de saúde prestados à população;
- Realizar uma avaliação médica em todos os servidores das UBS e PSF para a humanização e bem estar dos profissionais, devido ao estresse inerente à profissão e os desgastes frente às reclamações dos usuários do sistema sobre a saúde;
- Priorizar a prevenção de doenças e a atenção básica;
- Aumentar as cotas de exames e consultas especializadas, para melhor suprimento da demanda dos usuários;
- Melhorar o planejamento dos recursos materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, para que não falte material.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4



As informações/esclarecimentos requisitados deverão ser encaminhados a esta Unidade Regional até o dia **31/03/2020**, por meio físico ou eletrônico (nesse caso, os arquivos devem ser apresentados em formato "PDF pesquisável", acompanhado de ofício, devidamente assinado, atestando a autenticidade das informações digitalizadas).

Lembramos que as autoridades e servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições do Tribunal de Contas, bem como a permitir ou facilitar as inspeções, conforme disposto no artigo 25, § 1º, da Lei Complementar n.º 709/93.

Marília, 09 de março de 2020.


EDSON MARCOS NERY DE SOUZA
Agente da Fiscalização

CIENTE EM ____ / ____ / 2020

Nome:

Cargo/Função:



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

OFÍCIO SMS/GAB. N.º 081/2020.

Assis, 31 de março de 2020.

Ref.: Faz informação.

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação do Tribunal de Contas referente informações relativas à área da saúde, tendo por base, apurações e sugestões da **Comissão de Assuntos Relevantes n.º 001/2019, da Câmara Municipal de Assis,** vimos por meio deste, encaminhar as informações solicitadas.

Caso julgue necessário o fornecimento de maiores informações, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Secretário Municipal da Saúde

A sua senhoria o senhor:

EDSON MARCOS NERY DE SOUZA

Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Marília – UR-4

Marília - SP

ALRP/esc

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – Fone (18) 3302-5555
semusa@saude.assis.sp.gov.br



REQUISIÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS

Item 1:

Tivemos alguns casos de falta temporária de itens, principalmente por problemas de atraso na entrega, por parte do fornecedor, e, por necessidade de compra de itens por dispensa de licitação, uma vez que não conseguimos registro de preços, pois os mesmos foram fracassados ou revogados nas licitações existentes.

Item 2:

Sim, tivemos 15 (quinze) casos de ações judiciais, movidas contra o município, de medicamentos que são parte da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos). Entretanto, todos os casos foram remanejados para serem atendidos pelas Dispensadoras Municipais, uma vez que os itens são padronizados.

Item 3:

O valor empenhado para atender os processos judiciais em 2019 foi de R\$ 2.174.589,44 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e todos os empenhos estão disponíveis no site da transparência do município – www.saude.assis.sp.gov.br

Item 4:

Não, as aquisições de medicamentos pertencentes à REMUME foram realizadas respeitando as atas de registro de preço disponíveis, tanto pelo CIVAP (Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema), quanto pela Prefeitura Municipal. Somente os itens que foram revogados ou fracassados nas referidas atas, ou tiveram cancelamento de entrega por parte do fornecedor da ata de registro de preços, foram comprados através de dispensa de licitação.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Item 5:

Sim, existe acompanhamento por parte do município das atividades desenvolvidas pela UPA. As escalas médicas são encaminhadas para a Secretaria Municipal da Saúde e publicadas mensalmente no Diário Oficial do Município. Tanto a Unidade de Avaliação e Controle (UAC) da Secretaria Municipal da Saúde e a COFI (Comissão de Orçamento e Finanças) do Conselho Municipal de Saúde recebem a prestação de contas enviadas pela administração da UPA para análise. Não há especialidades médicas no local. Os especialistas são acionados em forma de retaguarda quando existem demandas.

Item 6: UBS Vila Operária:

6.1. Não presença de enfermeiro no período da tarde:

Em relação à Unidade de Saúde da Vila Operária, as ações referentes a enfermagem são realizadas sob a supervisão de um enfermeiro contratado por concurso público para gerenciar a equipe de enfermagem, ficando para a coordenação da UBS, o gerenciamento administrativo. No período em que há a ausência do profissional enfermeiro, os procedimentos de enfermagem não são realizados.

6.2. Coordenadora não possuía curso superior de enfermagem:

A coordenadora da UBS Vila Operária gerencia a parte administrativa, enquanto que o enfermeiro realiza a coordenação da equipe de enfermagem.

6.3. Falta de ginecologista para atendimento regular na Unidade:

Foi realizada a contratação de uma médica Ginecologista e Obstetra para a unidade Vila Operária.

6.4. Problemas em aparelho e no processamento de exames de colposcopia:

O colposcópio foi para a manutenção assim que solicitado pela unidade de saúde. Também foi transferido todo o consultório do exame de colposcopia, assim como, o profissional executante, para o Centro de Especialidades, a fim de deixar o serviço junto com o laboratório de análise de coleta.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

6.5. Sobrecarga nos atendimentos de pediatria, em razão de encaminhamentos de outras Unidades:

Foi feita a contratação de médico pediatra para a Unidade Básica de Saúde Maria Izabel, o que acarretou na diminuição da demanda de pediatria na Vila Operária que estava de suporte para tal população.

6.6. Inexistência de AVCB das instalações da Unidade:

A Secretaria Municipal da Saúde, conforme cronograma de prioridades, vem ao longo do tempo providenciando o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todas as Unidades de Saúde e o projeto de adequação para aquisição do laudo da UBS Vila Operária, está dentro do cronograma. Algumas unidades já possuem o AVCB, sendo: UBS Bonfim – ESF Prudenciana – ESF Vitória – CAPS II (adulto) – CAPSi (infantil) – Central de Abastecimento Farmacêutico – UPA.

6.7. Condições insatisfatórias de higiene, inclusive com autuação pela Vigilância Sanitária:

Informamos que a Unidade de Saúde encontra-se em condições satisfatórias de higiene, como podemos comprovar na última visita realizada pela VISA, em 14/02/2020, conforme ficha de procedimento, anexa.

Item 7:

Sim, o prédio pertence ao Estado, porém, está cedido ao município por meio de Termo de Permissão de Uso, conforme documento anexo. Em relação ao ajuste, consta no Termo de Permissão de Uso.

A manutenção foi acompanhada por técnicos da SEMPLoS (Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços) e pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Os valores dos serviços executados constam no site da transparência do município – www.saude.assis.sp.gov.br



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Foram realizados serviços de troca do telhado, pintura (interna e externa) e limpeza geral do piso. A manutenção predial realizada foi custeada com recursos do Fundo Municipal da Saúde, com apoio material e humano das SEMPLOS (Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços) e como não houve quebra estrutural do prédio e também não foi mexido na estrutura física, não houve necessidade de projeto, uma vez que só foi realizada a manutenção predial.

Item 8:

Não, pois só é possível empenhar quando há dotação orçamentária. Caso haja necessidade de dotação, a mesma só existirá após a publicação do Decreto.

Item 9:

As contratações das referidas funcionárias se deu devido a necessidade de Coordenação das Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDMs Central e Noroeste).

Item 10:

Sim, houve designação de funcionários da saúde para trabalhar na FICAR. Informamos que durante a realização do evento, foram realizadas ações de prevenção e orientações pelos funcionários do GIPA (Grupo Integrado de Prevenção e Atenção às DSTs/HIV/AIDS e Tuberculose), assim como, entrega de materiais educativos e preservativos. No posto de enfermagem os funcionários realizaram atendimento de primeiros socorros ao público. No "Espaço Saúde" foram realizadas divulgações e orientações sobre os serviços de saúde, como Dengue, Saúde Mental, dentre outras ações. Segue anexa a relação dos funcionários.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

EM RELAÇÃO ÀS SUGESTÕES APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES:

Item 1:

No momento justificamos que as contratações das referidas funcionárias se faz necessária para o bom andamento do serviço das Unidades Dispensadoras de Medicamentos.

Item 2:

Entendemos que não há necessidade de contratação de coordenador(a) para a UBS Vila Operária, com curso superior em enfermagem, pois a gerência é administrativa.

Item 3:

A vistoria de todas as unidades de saúde foram realizadas no ano de 2019, e encaminhadas à Gestão de Saúde do município, para as devidas providências, que já estão sendo realizadas no que diz respeito às manutenções prediais e melhores condições de atendimento.

Item 4:

Informamos que a gestão está ciente da necessidade de contratação de enfermeiro e fará, assim que possível, visando a ampliação da oferta das ações de enfermagem de 06 (seis) para 08 (oito) horas. Salientamos que todos os procedimentos de enfermagem são executados sob a supervisão do enfermeiro.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Item 5:

Foram realizadas as manutenções necessárias e limpeza das calhas. Em relação ao ar condicionado, foi realizada a captação das águas.

Item 6:

O prédio onde funciona atualmente o CAPS II (adulto) é um prédio público, está localizado na área central da cidade, facilitando o acesso aos usuários e suas instalações oferecem espaço adequado para a realização de oficinas terapêuticas, dentre outras atividades. Com relação ao problema estrutural, foram realizados 16 (dezesesseis) estaqueamentos de sustentação ao prédio, que está sendo monitorado por equipe técnica. Também são realizadas manutenções constantes no prédio.

Item 7:

Readequar retaguarda médica da UPA:

Está em curso um novo contrato de retaguarda (FEMA e Santa Casa de Assis), visando otimização do serviço prestado.

Item 8:

Revisar a gestão da UPA:

Está em curso um planejamento estratégico visando a reestruturação geral da Rede de Urgência e Emergência (RUE) com foco especial na UPA.

Item 9:

A administração municipal vem fazendo gestões junto as esferas de governo, buscando constantemente habilitar recursos de programa e indicação de emenda parlamentar.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Item 10:

O processo referente ao ciclo da Assistência Farmacêutica foi totalmente refeito. Com relação à seleção, foi realizada a revisão da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), melhorando a disponibilidade dos itens; com relação à programação, foi instituído o estoque mínimo e o ponto de pedido, para balizar as aquisições; as aquisições passaram a ser mensais, para permitir maior controle de estoque e percepção das sazonalidades; e a distribuição para as unidades dispensadoras passou a ser realizada 02 vezes por semana, para garantir que o abastecimento seja constante. Com relação às compras sem processo licitatório nas farmácias locais, as mesmas ocorrem para atender à demanda judicial, não à demanda do município. Neste caso, isto ocorre porque muitos itens fracassam na licitação, já que no processo judicial é obrigatória a aplicação do desconto CAP, o que afasta os fornecedores. Apesar da solicitação de abertura de novas atas, o índice de fracasso é muito alto, chegando a cerca de 30%, o que ocasiona a necessidade da compra direta para atender os mandados existentes.

Item 11:

Acompanhar a execução orçamentária:

O acompanhamento é realizado pela COFI (Comissão de Orçamento e Finanças) do Conselho Municipal de Saúde, além dos departamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Item 12:

Elaborar plano de ação para os gastos:

Este acompanhamento já é realizado, porém, sofre oscilações devido as demandas não previsíveis, além da judicialização da saúde.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Item 13:

A Secretaria Municipal da Saúde vem investindo no sentido de ofertar aos seus funcionários, ações de promoção de saúde. No ano de 2019, foram ofertadas em todas as Unidades Básicas de Saúde e Estratégias Saúde da Família, pelo menos uma vez por semana, atividades voltadas aos profissionais, tais como: auriculoterapia, aula de pilates, oficina de música, yoga, alongamento, dentre outras. Essas ações visam a promoção da saúde dos trabalhadores e a redução de morbimortalidade decorrentes dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos de acordo com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

Item 14:

Neste momento pandêmico todas as atividades de promoção de saúde, atendimentos em grupos e atendimentos eletivos estão suspensos, de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Decretos, estadual e municipal, por período indeterminado até que possamos encerrar a orientação de isolamento social. Atualmente, estamos realizando atendimento em demanda espontânea para os usuários que venham apresentar sintomas.

Item 15:

Informamos que visando o melhor aproveitamento das vagas, unificamos o acesso em um único sistema de agendamento utilizando - Portal CROSS (Central de Regulação e Ofertas de Serviços de Saúde) - oferecido pelo Governo do Estado de São Paulo, onde o mesmo permite o total aproveitamento das vagas disponíveis, reaproveitando cotas não utilizadas, sanando as perdas primárias, como consequência, aumentando o número de vagas disponíveis. Com relação as perdas secundárias, principalmente no que se refere ao absenteísmo, existe nas unidades uma rotina de constante orientação, a fim de conscientizar os usuários do SUS para que os mesmos mantenham seus dados cadastrais atualizados e, que, caso não possam comparecer no dia de atendimento agendado, avisem no prazo mínimo de 48 horas de antecedência para que as unidades possam disponibilizar a vaga para outro usuário.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Item 16:

Informamos que a Secretaria Municipal da Saúde avalia periodicamente a quantidade dispensada de materiais e insumos para as Unidades de Saúde, visando o equilíbrio financeiro e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Assis, 31 de março de 2020.



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 14 de março de 2012.

Memo Gab. Nº 004/2012

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Carlos Sérgio Dias Payão
Secretário Municipal da Saúde

Assunto: Encaminha documento.

Através do presente, encaminhamos a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, do Decreto 57.849 de 09 de março de 2012, que autoriza Fazenda do Estado a permitir o uso por 20 anos para o Município do prédio do Centro de Especialidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Supervisora Técnica de Planejamento

PROTOCOLO
Secretaria Municipal Saúde Assis
Número: 508/12 Data: 14/03/12
Destino: Augusto
CARLOS SÉRGIO DIAS PAYÃO
Secretário Municipal da Saúde

Av. Rui Barbosa, nº 926 – Cep. 19814-900 – Assis-SP Fone/Fax: (18) 3302-3300

gabinetepma@assis.sp.gov.br

"Feliz a Nação Cujo Deus é o Senhor"



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 122 • Número 47 • São Paulo, sábado, 10 de março de 2012 www.imprensaoficial.com.br

PODER
Executivo

SEÇÃO I

120 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 57.877,
DE 1º DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a organização e as atribuições da Procuradoria para Assuntos Tributários, da Procuradoria Geral do Estado, e de suas providências correlatas.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando as disposições dos artigos 3º, inciso II, alínea "b", número 5, e 25, da Lei Complementar nº 478, de 18 de julho de 1996;

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado é instituição de natureza permanente, competindo-lhe exercer a advocacia do Estado, inclusive a consultiva, e o assessoramento jurídico dos órgãos do Poder Executivo;

Considerando que a Procuradoria para Assuntos Tributários foi criada com a finalidade de emitir pareceres sobre matéria tributária de interesse da Fazenda do Estado;

Considerando que o aperfeiçoamento e a modernização do procedimento de arrecadação pressupõem a participação da Procuradoria Geral do Estado também na advocacia consultiva e assessoramento jurídico em matéria tributária de interesse da Fazenda do Estado;

Considerando que o aperfeiçoamento e a modernização do procedimento de arrecadação constituem metas estabelecidas por este Governo;

Decreto:

CAPÍTULO I

Do Campo de Atuação

Artigo 1º - A Procuradoria para Assuntos Tributários, órgão de execução da Procuradoria Geral do Estado, vinculada à Área da Consultoria Geral, tem por atribuições prestar advocacia consultiva e assessoramento jurídico em matéria tributária de interesse do Estado.

Artigo 2º - Compete à Procuradoria para Assuntos Tributários, na matéria que define seu campo de atuação, entre outras atividades previstas em lei, o seguinte:

I - emitir pareceres jurídicos, mediante solicitação do Procurador Geral do Estado, dos Subprocuradores Gerais do Estado ou do Secretário da Fazenda;

II - analisar, quando solicitado pelo Secretário da Fazenda ou pelo Procurador Geral do Estado, anteprojeto de lei e minuta de decreto, sem prejuízo da manifestação técnica dos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda;

III - prestar advocacia consultiva e assessoramento jurídico ao Gabinete do Secretário da Fazenda em assuntos tributários, quando solicitado, compreendendo, entre outras atividades, a participação em reuniões e a elaboração de estudos, propostas e instrumentos jurídicos;

IV - elaborar minutas de:

a) representações objetivando a proposição de ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo;

b) iniciais de ações diretas de inconstitucionalidade, ou declaratórias de constitucionalidade, de lei ou ato normativo;

c) informações em ações diretas de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

d) informações em mandado de segurança impetrado em face do Procurador Geral do Estado, do Secretário da Fazenda ou do Governador do Estado;

V - promover o intercâmbio de informações, respeitadas as peculiaridades dos casos concretos, visando à uniformização de entendimento.

Parágrafo único - As peças iniciais e as informações a que se refere o inciso IV, alíneas "b", "c" e "d", deste artigo serão encaminhadas, de acordo com o foro competente, à respectiva Unidade da Procuradoria Geral do Estado, para distribuição ou protocolo, e regular acompanhamento judicial até decisão final.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º - A Procuradoria para Assuntos Tributários é integrada por:

I - Gabinete do Procurador do Estado Chefe;

II - Corpo Técnico;

§ 1º - Constará o Gabinete do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Tributários com um Núcleo de Biblioteca e Documentação e um Núcleo de Apoio Administrativo, ambos com nível hierárquico

§ 2º - Os serviços relativos às áreas de administração, de orçamento e finanças, de material e patrimônio, de transportes, de serviços gerais e de administração de pessoal serão exercidos, no âmbito de suas atribuições, pelo Departamento de Administração e pelo Centro de Recursos Humanos, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Decreto nº 18.708, de 6 de junho de 1994.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

SEÇÃO I

Do Procurador do Estado Chefe

Artigo 4º - O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Tributários, além de outras que lhe forem conferidas por lei ou regulamento, possui as seguintes competências:

I - orientar, coordenar e supervisionar a atuação dos Procuradores do Estado classificados na respectiva Unidade e os serviços administrativos;

II - manifestar-se, quando solicitado, sobre as propostas de alterações legislativas em matéria tributária, submetendo-as ao Procurador Geral do Estado ou Secretário da Fazenda;

III - adotar as medidas necessárias para o intercâmbio de informações em matéria tributária, respeitadas as peculiaridades dos casos concretos, visando à uniformização de entendimento;

IV - zelar pela observância das Rotinas da Área da Consultoria Geral e qualidade técnica, presteza e eficiência do trabalho produzido pelos Procuradores do Estado, aprovando pareceres jurídicos;

V - manter sistema de controle de resultados qualitativos e quantitativos do trabalho realizado, com dados gerenciais que permitam o aprimoramento da atuação do Estado;

VI - decidir sobre questões administrativas e de organização e dispor sobre a distribuição dos serviços na Unidade, ressalvada a competência de autoridade superior;

VII - instituir metas, analisar de trabalho e elaborar relatório sobre os resultados alcançados, encaminhando-os à consideração do Subprocurador Geral da Área da Consultoria Geral;

VIII - determinar o arquivamento de autos de processos e documentos.

SEÇÃO II

Do Gabinete do Procurador do Estado Chefe

Artigo 5º - O Gabinete do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Tributários, órgão incumbido de auxiliá-lo no exercício de suas funções, será constituído por Procuradores do Estado Assistentes e por pessoal de apoio administrativo.

SEÇÃO III

Do Corpo Técnico

Artigo 6º - O Corpo Técnico, integrado por Procuradores do Estado classificados na Procuradoria para Assuntos Tributários, possui as seguintes atribuições:

I - elaborar peças jurídicas de competência da Procuradoria para Assuntos Tributários, conforme determinação do Procurador do Estado Chefe;

II - zelar pela qualidade técnica, presteza e eficiência dos trabalhos de que for incumbido;

III - manter o controle de resultados qualitativos e quantitativos de seu trabalho;

IV - expedir ofícios e requisitar diretamente às Unidades competentes os elementos necessários à instrução dos processos;

V - zelar pela regularidade formal, observância das Rotinas da Área da Consultoria Geral e pela observância de prazos;

VI - na forma regulamentada ou por determinação do Procurador Geral do Estado Chefe, exercer outras atribuições relacionadas com as competências da Procuradoria para Assuntos Tributários;

VII - observar as orientações jurídicas e administrativas estabelecidas pelo Procurador do Estado Chefe, Subprocuradores Gerais do Estado e Procurador Geral do Estado;

Parágrafo único - O Corpo Técnico será auxiliado por estagiários e pelo Núcleo de Apoio Administrativo, no âmbito das respectivas atribuições.

SEÇÃO IV

Do Núcleo de Biblioteca e Documentação

Artigo 7º - O Núcleo de Biblioteca e Documentação possui as seguintes atribuições:

I - receber, registrar, classificar e catalogar livros, periódicos e material similar;

II - organizar e manter atualizado o seu acervo;

III - organizar e manter atualizados registros bibliográficos e de legislação, atos normativos e jurisprudência;

IV - reunir, classificar e conservar a documentação

do Estado em exercício na Unidade e, separadamente, outros relacionados com a área de atuação da Procuradoria para Assuntos Tributários;

V - manter serviços de pesquisas legislativas e bibliográficas, consultas e empréstimos;

VI - divulgar, preferencialmente por meio eletrônico, pareceres aprovados em matéria tributária.

SEÇÃO V

Do Núcleo de Apoio Administrativo

Artigo 8º - O Núcleo de Apoio Administrativo possui as seguintes atribuições:

I - organizar, catalogar e manter atualizados arquivos de frequência, férias e licenças dos Procuradores do Estado e Servidores e de demais documentos;

II - preparar, controlar e dar encaminhamento ao expediente diário;

III - receber, registrar, distribuir, expedir e acompanhar a tramitação interna de documentos e processos;

IV - elaborar relatório mensal da movimentação de processos administrativos;

V - promover a administração de material de uso e consumo e de bens, o registro e a comunicação de sua movimentação à Unidade competente;

VI - desenvolver outras atividades de apoio administrativo.

SEÇÃO VI

Das Competências Comuns

Artigo 9º - São competências comuns ao Procurador do Estado Chefe e demais autoridades até o nível de Chefe de Seção, nas suas respectivas áreas de atuação:

I - em relação às atividades gerais:

a) cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

b) transmitir aos subordinados as metas a serem alcançadas e a estratégia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos;

c) manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando à autoridade superior, conforme o caso;

d) promover o entrosamento das unidades subordinadas, garantindo o desenvolvimento integrado do trabalho;

e) providenciar a instrução de processos e expedientes que devem ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

f) indicar seu substituto, obedecidos aos requisitos de qualificação inerentes ao cargo ou função;

II - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas no artigo 38 do Decreto n. 52.833, de 24 de março de 2008;

III - em relação à administração de material, requisitar material permanente ou de consumo.

Artigo 10º - As atribuições previstas neste decreto, sempre que coincidentes, serão exercidas, de preferência, pelas autoridades de menor nível hierárquico.

CAPÍTULO IV

Da Gratificação "Pro Labore"

Artigo 11º - Para fins de atribuição da gratificação "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei n. 10.168, de 10 de julho de 1968, as funções de serviço público a seguir discriminadas ficam classificadas na seguinte conformidade:

I - 1 (uma) de Chefe de Seção, destinada ao Núcleo de Apoio Administrativo;

II - 1 (uma) de Chefe de Seção Técnica, destinada ao Núcleo de Biblioteca e Documentação.

Parágrafo único - O Chefe de Seção Técnica, do Núcleo de Biblioteca e Documentação, deverá possuir diploma de nível superior ou habilitação correspondente e experiência na respectiva área de atuação de, no mínimo, 1 (um) ano.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais e Finais

Artigo 12º - Para a imediata implantação da Procuradoria para Assuntos Tributários poderão ser afastados para a Procuradoria Geral do Estado servidores da Administração direta necessários ao desenvolvimento de atividades de apoio ao órgão, sem prejuízo de vencimentos ou salários.

Artigo 13º - A Procuradoria para Assuntos Tributários contará com estagiários, na forma prevista no Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, cabendo ao Procurador Geral do Estado a fixação de número compatível com as atividades do órgão.

Artigo 14º - As atribuições e competências de que trata este decreto poderão ser detalhadas em resolução do Procurador Geral do Estado.

Artigo 15º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 2012

Andrea Sandoz Calabi
Secretária da Fazenda
Edivalda Silva Ramos
Procurador Geral do Estado
Sidney Estanislau Beraido
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de março de 2012.
(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 57.849,
DE 9 DE MARÇO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 20 anos, em favor do Município de Assis, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Assis, de um imóvel de sua propriedade, onde se encontra instalado o Centro de Especialidades de Assis, cadastrado no SGI sob nº 838, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 455, naquele Município, cujo terreno contém 3.022,00m² (três mil e vinte e dois metros quadrados) e 1.654,00m² (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados) de construções, conforme descrito e identificado nos autos do processo 55 nº 0581/2010 (CC77344/11) (rap. IPESP-21425/1960 (CC77345/11)).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao aperfeiçoamento e à expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município de Assis.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será eletrada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 2012
GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Sernaghi Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraido
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 2012.

Regional

DECRETO Nº 57.850,
DE 9 DE MARÇO DE 2012

introduz alteração no Regulamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e às outras providências

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS-120/11, de 16 de dezembro de 2011,

Decreto:

Artigo 1º - Fica acrescentado o artigo 153 ao Anexo I do Regulamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, com a seguinte redação:

Artigo 153 (FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA) - Operações, a seguir indicadas, realizadas com medicamentos, aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos hospitalares, seus acessórios, partes e peças de reposição e materiais de uso e consumo (Convênio ICMS-120/11):

I - desmembrar aduaneiro decorrente de importação do exterior promovida pela Fundação Faculdade de Medicina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 56.577.059;

II - saída interna de mercadoria destinada à Fundação Faculdade de Medicina.

§ 1º - O benefício previsto neste artigo aplica-se também:

1 - relativamente à parcela do imposto correspondente ao diferencial de alíquota na aquisição interestadual de mercadoria de que trata o "caput" promovida

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON MARCOS NERY DE SOUZA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-UJ9E-6ALT-51TM-6ZFG

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE
PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO
DECRETO Nº 57.849, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), no município de Assis, Estado de São Paulo, no Gabinete do Senhor Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria Seccional de Assis, da Procuradoria Geral do Estado, **Vlami Meneguini**, RG nº 8.520.371-3 e CPF nº 038.286.578/26, representando a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na conformidade da Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de julho de 1986, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, para este ato devidamente autorizada pelo Decreto Estadual nº 57.849, de 9 de março de 2012, comparece a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Ezio Spera**, CPF nº 299.654.389-00, RG nº 5.637.165-2, residente a Avenida Rui Barbosa nº 926, na cidade de Assis-SP, daqui por diante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas. Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito: **PRIMEIRO** – Que é proprietária do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro nº 455, esquina com a Rua Santa Cecília, com terreno de 3.022,00 m² (três mil, vinte e dois metros quadrados) e 1.654,00 m² (mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados) de área construída, conforme identificado nos autos do processo SS 0581/2010 (CC/77344/11) clap. IPESP 21425/1960 (CC/77345/11). **SEGUNDO** – Que tendo em vista a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário no Parecer nº 142/2011, emitido em 5 de julho de 2011, e a autorização constante no citado Decreto Estadual nº 57.849, de 9 de março de 2012, a Fazenda do Estado permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel mencionado e descrito na cláusula primeira, pelo prazo de **(20) vinte anos e a título gratuito**, ficando a **PERMISSIONÁRIA** desde já autorizada a ocupá-lo em nome da **PERMITENTE**, para o fim específico de destiná-lo ao aperfeiçoamento e à expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município de Assis. **TERCEIRO** – Que, recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a **PERMISSIONÁRIA**, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo, obrigando-se a **PERMISSIONÁRIA** a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Estado. **QUARTO** – Que em decorrência desta permissão de uso, a **PERMISSIONÁRIA** se obriga ainda a: a) utilizar o imóvel exclusivamente para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, seja a que título for, sem prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE**; b) zelar pela guarda, limpeza e

conservação do imóvel e dos bens móveis de forma a poder devolve-lo à **PERMITENTE** nas mesmas condições em que ora lhe são entregues, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tomem necessárias, dando conhecimento imediato à **PERMITENTE** de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou penhora que venha recair sobre o imóvel; c) efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigada a encaminhar à **PERMITENTE**, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes da **PERMITENTE**, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel. **QUINTO** – Que a **PERMITENTE**, se reserva o direito de a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente **TERMO**. **SEXTO** – Que a violação pela **PERMISSIONÁRIA** das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, bem como das disposições constantes do Decreto Estadual nº 57.849, de 09 de março de 2012, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial. **SÉTIMO** – Que a não restituição do imóvel e dos bens móveis pela **PERMISSIONÁRIA**, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro caracterizará esbulho possessório e ensejará a retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar. **OITAVO** – Que fica eleito o foro da Comarca de Assis, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela **PERMISSIONÁRIA**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. De como assim o disseram, foi lavrado o presente **TERMO**, que recebeu o nº 069/12, em 03 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
VLAMIR MENEGUINI – PROC. ESTADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS –
ÉZIO ESPERA – PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*
RG 54235984

2.

[Handwritten signature]
RG 14886708-x

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ASSIS

12/03/2020

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000197/20

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.179.941/0001-35 146480 EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ASSIS
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

46.179.941/0001-35 350400801-863-000894-1-9
CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida **ANTÔNIO ZUARDI nº 180**

Logradouro, No

VILA CAMBUÍ

ASSIS / SP

Bairro

Município / UF

19804-040

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA 14/02/2020 14/02/2020

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

LICENÇA INICIAL

- Finalidade:

LICENCIAMENTO

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

PAULA FERNANDA PERINI (COORDENADORA)

- Relato da situação:

EM VISTORIA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FORAM AVERIGUADOS:

- FLUXO FÍSICO FUNCIONAL COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE;

- SALA DE VACINA ;

- SALA DE CURATIVO;

- CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO;

-SALA DE PRÉ E PÓS CONSULTA DE ENFERMAGEM;

- SALAS DE ATENDIMENTO MÉDICO RESTRITA A CONSULTA E SALA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA;

- UNIDADE APRESENTA PONTOS DE INFILTRAÇÃO NAS SALAS DA COORDENAÇÃO E ÁREA EXTERNA

(GESTOR NOTIFICADO);

- Considerações finais:

DE ACORDO

- Providências:

16.ORIENTAÇÃO TÉCNICA

No.01.000197/20

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Satisfatório

Baixo

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
026	MARCOS ABELBECK DE OLIVEIRA
009	DEBORA LUCIA MASCHIO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

Início (/)

Pesquisa de Processos

O resultado aqui apresentado possui caráter meramente informativo,
não se prestando para contagem de quaisquer prazos processuais.

Página 1 de 1 - Total de 1 processo encontrado.

Processo nº: 2294/026/15**Matéria: CONTAS MUNICIPAIS****Exercício: 2015**

Decisão de 07/11/2017Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues: [Relatório / Voto](#)[Nota taquigráfica](#)[Parecer](#) Publicado no Diário Oficial em 15/12/2017**Decisão de 28/11/2018**Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues: [Relatório / Voto](#)[Nota taquigráfica](#)[Parecer](#) Publicado no Diário Oficial em 24/01/2019[Decisão com Trânsito em Julgado](#) em 01/02/2019

Página 1 de 1

[Volta para a página anterior.](#)

TOTAL DE PROCESSOS: 1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-02294/026/15

Prefeitura Municipal: Assis

Exercício: 2015

Prefeito: Ricardo Pinheiro Santana

Advogados: Alexandre Monte Constantino (OAB/SP n° 183.798) e Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP n°155.585), Rosely de J. Lemos (OAB/SP n°124.850), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP n° 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP n° 107.319) e outros

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,77%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	74,38%
DESPESAS COM PESSOAL	51,18%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	29,91%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	7,05%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 7 de novembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício e Relator e Cristiana de Castro Moraes e do Substituto de Conselheiro Josué Romero, em conformidade com as correspondentes notas taquigráficas, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar n° 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE ASSIS, relativas ao exercício de 2015, **com recomendações e advertências**.

Por derradeiro, deliberou pelo envio de cópia do Parecer, acompanhada do presente Voto, deverá ser encaminhada ao Eminent Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator das contas do Instituto de Previdência de Assis do exercício de 2015 para que a ausência do recolhimento dos encargos devidos pela Municipalidade seja sopesada no bojo dos demonstrativos do Instituto de Previdência.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 7 de novembro de 2017.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente em exercício e Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRIMEIRA CÂMARA DE 07/11/17

ITEM Nº11

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

11 TC-02294/026/15

Prefeitura Municipal: Assis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ricardo Pinheiro Santana.

Advogado(s): Alexandre Monte Constantino (OAB/SP nº 183.798) e Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Rosely de J. Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Acompanha(m): TC-002294/126/15 e Expediente(s): TC-000185/026/16, TC-027396/026/16 e TC-005679/026/16.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

RELATÓRIO

Em exame as contas do PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, referentes ao exercício de 2015. À vista das falhas anotadas pela Unidade Regional de Marília - UR-4 (fls.67/147) apresentou o Responsável, Senhor Ricardo Pinheiro Santana, após notificação (fl.149), os seguintes esclarecimentos e documentos (TC-027594/026/16 - fls.162/239 e Anexo desse expediente e TC-020429/026/17 - fls.259/269):

ITEM A.1 - PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- A LDO não prescreve critérios para repasses a entidades do terceiro setor;

Defesa - Todos os recursos repassados estão amparados pela Lei nº 6.185, de 8 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017. Além disso, todas as entidades subvencionadas efetuaram regularmente suas prestações de contas.



- O Município não editou o Plano de Saneamento Básico; o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Plano de Mobilidade Urbana.

Defesa - Os Planos de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foram elaborados e submetidos à apreciação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Os demais planos previstos na Lei de Saneamento Básico serão elaborados por meio de Convênio com o Governo do Estado. Já o Plano de Mobilidade Urbana encontra-se em fase de estudo e elaboração pelos setores municipais técnicos competentes.

ITEM A.2 - CONTROLE INTERNO

- Inexistência de servidor nomeado como Responsável pelo Controle Interno.

Defesa - Após várias e exaustivas consultas aos servidores municipais, não houve interesse de nenhum deles em assumir a responsabilidade pelo Controle Interno. Assim, tão logo transcorra o período eleitoral, a Secretaria Municipal de Governo proporá a criação de uma gratificação específica a ser concedida ao Servidor, como forma de incentivo a atuar na função.

ITEM A.3 - ACOMPANHAMENTO DO ENSINO 2015 - FISCALIZAÇÃO DE NATUREZA OPERACIONAL DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO - CICLO I DO ENSINO FUNDAMENTAL

- A fiscalização operacional ratificou a necessidade de implementação de melhorias no Ciclo I do Ensino Fundamental público do Município de Assis, no tocante aos seguintes aspectos:

- Prédios escolares antigos que requerem reformas;

Defesa - Em cada uma das escolas, os problemas relatados pela Fiscalização foram verificados pela Prefeitura e a maioria deles já foi objeto de correção, com exceção de reparos de alto custo, como a instalação de piso emborrachado na quadra, e de situações que a Administração Municipal entendeu



adequadas, como o local para refeições e a cozinha, onde não há preparo de alimentos, pois a merenda é preparada na cozinha piloto.

- Diversas escolas com quadra poliesportiva apresentando problemas de manutenção;

Defesa - Na atual crise financeira enfrentada por todos os municípios, a Prefeitura não tem condições de arcar com o alto custo do piso emborrachado para as quadras poliesportivas. Não obstante, a administração providenciou, no exercício de 2015, a cobertura das quadras de três escolas.

- Baixa participação dos professores nos cursos oferecidos nas modalidades presencial e à distância;

Defesa - *"A formação continuada dos professores no interior da escola é feita coletivamente através das reuniões de HE (2 horas de estudo) realizadas semanalmente e nas horas individuais onde os professores PEB I são orientados individualmente pelos coordenadores pedagógicos nas aulas de Educação Física e Inglês, ministradas por professores especialistas, PEB II. A Secretaria Municipal da Educação sempre se preocupou com a formação continuada dos professores e no ano de 2015 proporcionou conforme as necessidades detectadas as orientações técnicas necessárias aos professores, coordenadores, supervisores e assistentes técnicos pedagógicos como demonstra (anexo Item A.3 'II')"*.

- Alta rotatividade de professores e grande participação de temporários no corpo docente;

Defesa - Para minimizar o problema foi realizado Concurso de Provas e Títulos para todas as categorias de professores e também para coordenadores, diretores, supervisores e agentes escolares no ano de 2014, Edital de Concurso Público nº 03/2014. Dessa forma, ingressaram, em janeiro de 2015 e 2016, 177 docentes. Entretanto, ainda há grande número de licenças e afastamentos, bem como faltas excessivas por parte dos professores, que são substituídos por temporários.



- Percentual elevado de professores com jornada extraclasse inferior ao mínimo estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08;

Defesa - "Em relação a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, o Município de Assis aplica a referida Lei na sua totalidade quanto ao piso nacional, mas até o momento não teve condições financeiras de aplicá-la no que diz respeito a Jornada de trabalho dos professores" (sic). Para tanto foi criada comissão especial para analisar e realizar a revisão da Lei Complementar nº 6 de 25 de abril de 2011 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

- Número superior a 1/3 dos professores consideram que o Plano de Carreira não os estimula a permanecer na rede municipal de ensino e a se aperfeiçoar profissionalmente;

Defesa - "Atualmente existe uma Comissão designada através do Decreto nº 6635 de 14 de novembro de 2014 (anexo Item A.3 'II') composta por profissionais de todos os segmentos da rede de ensino Municipal, analisando e propondo alterações para atualizar o Plano de Carreira e torná-lo sustentável. A comissão aguarda também as orientações do MEC para capacitar a comissão na aplicação da ferramenta disponibilizada para elaboração do mesmo".

- Índice de 23,35% dos professores que atuam na rede pública municipal de ensino cumpre jornada semanal acima do limite indicado no Parecer CNE-CEB nº 08/2010 (40 horas);

Defesa - "O Município de Assis apresenta professores com jornada semanal superior a 40 horas, o que se justifica pelos seguintes aspectos: - Percentual de professores efetivos em duas jornadas 30 horas (Ensino fundamental) e 25 horas (ensino infantil); - Percentual de professores efetivos em duas jornadas de 30 horas (Ensino fundamental). Com a readequação do nosso Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, espera a Prefeitura de Assis minimizar este



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

problema, visto que a questão financeira continua sendo a grande barreira para que os professores trabalhem da forma como gostariam".

- Nenhuma escola possui toda a quantidade de itens de instalação física recomendada pelo Conselho Nacional de Educação;

*Defesa - "A Secretaria Municipal da Educação muito tem investido: no **ensino fundamental** foram colocadas lousas digitais em todas as salas de 5º e 4º anos em 2015 e em 2016 serão instaladas nos 3º, 2º e 1º anos; no **ensino infantil** foi adquirido quantidade suficiente de brinquedos pedagógicos para suprir as necessidades da rede, bem como foram trocados e instalados em todas as escolas parques infantis novos. Todas as escolas estão dotadas de material de áudio como comprova a lista de inventário em anexo" (sic).*

- Grande quantidade de alunos matriculados por turma.

Defesa - "Apenas três escolas, como a Fiscalização constatou, estão com n° de alunos ultrapassando e número estabelecido pela lei, uma vez que tem a ver com a sua localização, e que os pais fazem questão de serem atendidos nas proximidades da residência" (sic).

ITEM A.4 - ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE 2015 - FISCALIZAÇÃO SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE

- As análises identificaram falhas e/ou oportunidades de melhorias no componente "controle vetorial" do programa municipal de controle da dengue quanto ao seguinte:

- O SISPACTO de 2014 e 2015 apresenta indicador irrisório constante da Resolução CIT n° 5/2013;

Defesa - "O item 52 do SISPACTO, onde se lê 4, leia-se 87749".

- As atividades de controle vetorial não contemplam integralmente as atividades rotineiras prescritas



nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Dengue (MS, 2009, p.53/54) e/ou pelo Programa de Vigilância e Controle da Dengue do Estado de São Paulo (SES/SP, 2010, p.16/26);

Defesa - "O município executa duas pesquisas anuais, sendo que no primeiro semestre o ADL, e no segundo o LIRA. E a SUCEN atua de forma complementar executando mais 04 pesquisas anuais, conforme o pacto (seguem no anexo 1, relatório do levantamento do Município e no anexo 2, o levantamento realizado pelo Estado)".

- A norma criadora do Comitê Gestor Intersetorial sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde não define responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento de cada área de atuação dos representantes, em desacordo com o preconizado nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Dengue (MS, 2009, p.83/84) e atividades rotineiras de âmbito municipal segundo a SUCEN;

Defesa - "Em virtude da grande transmissão do ano de 2015, não foi possível a estruturação do comitê de combate, uma vez que todos os recursos humanos, mecânicos e tecnológicos estavam envolvidos na tentativa de romper a transmissão. Salientamos que foi realizado com vários segmentos da sociedade, tais como, religiosas, associação comercial, escolas e associações de bairros, contatos para divulgar esta questão e conscientizar" (sic).

- A estrutura de controle vetorial do município, no que concerne a pessoal está em desacordo com os parâmetros preconizados nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Dengue (MS, 2009, p.70; 83/84), pois não há Laboratorista para manuseio dos microscópios;

Defesa - "No ano de 2014, três agentes de controle de endemias foram capacitados pela SUCEN, para a função de laboratorista, (seguem no anexo 3, declarações do centro de pesquisa SUCEN/Marília)".



- Não há local específico para a manutenção, lavagem e guarda dos equipamentos para aplicação de inseticida, consoante as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Dengue (MS, 2009, p. 66);

Defesa - "O município possui local específico para a manutenção, lavagem e guarda dos equipamentos, tanto quanto, para estocagem de inseticidas e larvicidas, seguindo os requisitos estabelecidos pelas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Dengue (MS, 2009, p. 53/54, 77/78 e 83/84), e pelo Programa de Vigilância e Controle da Dengue (SES/SP, 2010, p. 16/26)".

- Diante do indicador irrisório no SISPACTO (4 imóveis), não há como avaliar se a meta do nº de visitas domiciliares foi alcançada.

Defesa - "No SISPACTO, item 52, onde se lê 4, leia-se 87749 imóveis, sendo realizadas 26505 visitas no 1º ciclo, 28598 no 2º ciclo, 23570 no 3º ciclo, 9076 no 4º ciclo. (segue no anexo 5, o relatório)".

SUBITEM B.1.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Déficit na execução orçamentária (7,05%) aumentou o déficit financeiro do exercício anterior;

Defesa - O déficit orçamentário representa valor inferior a 1/12 avos da receita, portanto, se situa em patamar tolerado por esta Corte de Contas e não tem o condão de macular as contas anuais. A jurisprudência deste Tribunal relevou situações nas quais houve a incidência de déficits financeiros análogos ou relativamente maiores. Além disso, grande parte das despesas (R\$ 9.163.203,72) é composta de restos a pagar não processados, referentes a convênios firmados com os Governos Federal e Estadual cujos recursos não foram recebidos no exercício, prejudicando assim os resultados orçamentário e financeiro do Município.

- A superestimativa da receita contribuiu para o déficit da execução orçamentária;

Defesa - A arrecadação ficou apenas 4,95% abaixo do valor previsto e a Administração não utilizou



dotações em valor bem superior às disponíveis no orçamento, desta forma a Prefeitura busca gerir as finanças públicas de modo responsável.

- Divergência entre o Balanço Orçamentário obtido junto ao Sistema AUDESP e o apresentado pela Origem quanto ao registro da realização das Receitas;

Defesa - *"Como se pode verificar no balancete da receita o valor arrecadado no exercício de 2015 foi de R\$ 210.015.255,89, valor esse registrado no balanço orçamentário, bem como nas apurações do próprio relatório de auditoria. Desta forma, não tem como se falar em divergência entre as informações, pois em nenhum relatório se encontra valor diferente que a arrecadação de R\$ 210.015.255,89"*.

- Percentual de abertura de créditos adicionais através de Decretos do Executivo, em percentual superior ao autorizado pelo Legislativo;

Defesa - A Fiscalização considerou como base para cálculos do limite das alterações orçamentárias apenas o valor do orçamento da Prefeitura e da Câmara, no total de R\$ 210.491.543,65, quando o correto seria utilizar o valor do orçamento total do município, conforme preleciona o art. 6º da lei orçamentária, cujo total é de R\$ 265.975.277,65. Dessa forma, os cálculos da Administração Municipal indicam um percentual de alteração orçamentária de 4,73%, abaixo do limite estabelecido pela LOA (5%).

- Abertura de créditos adicionais suplementares e especiais desprovidos de recursos.

Defesa - *"As alterações orçamentárias com a fonte de recursos de excesso de arrecadação foram realizadas após a assinatura de convênios com as esferas de Governo Estadual e Federal, que geraram ao município a expectativa do ingresso de recursos destes convênios"*. No decorrer do exercício, a maior parte destes recursos não ingressou aos cofres públicos municipais, de modo que as respectivas dotações não foram utilizadas, conforme se depreende do valor apurado a título de economia orçamentária.



SUBITEM B.1.2 - RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- Inconsistências na apuração do Resultado Financeiro;

Defesa - A diferença diz respeito a ajustes de exercícios anteriores, que podem ser verificados tanto no balanço patrimonial da Prefeitura quanto no Sistema AUDESP.

- Contas de curto prazo registradas no Ativo e Passivo Permanente.

Defesa - Ocorreram erros no processamento de algumas contas de natureza circulante quando da emissão do anexo 14B - Quadro Auxiliar do Balanço Patrimonial do Sistema AUDESP. A Prefeitura já solicitou regularização.

SUBITEM B.1.3 - DÍVIDA DE CURTO PRAZO

- Ausência de liquidez para os compromissos de curto prazo;

Defesa - Descontado o montante referente a empenhos não liquidados, o passivo financeiro passaria a ser de R\$ 17.955.614,86, ou seja, menor que o ativo disponível (R\$ 18.704.696,49), e o índice de liquidez imediata passaria a 1,04, demonstrando a existência de recursos suficientes para honrar os compromissos de curto prazo.

- Divergências entre as peças contábeis da Origem e sistema AUDESP; em afronta ao previsto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.132/08, além do desatendimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil e do Comunicado SDG 34/2009.

Defesa - *"Com relação a apresentação da diferença de R\$ 374.323,19 de diferenças entre os valores do AUDESP e dos nossos relatórios, solicitamos aos nossos serviços de contabilidade que procedessem os ajustes necessários para que o valor de R\$ 374.323,19 referente a férias seja inclusa nos restos a pagar, quando ocorrerem nos próximos*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

exercícios. Vale registrar que o valor em nada altera a liquidez do Município" (sic).

SUBITEM B.1.4 - DÍVIDA DE LONGO PRAZO

- Passivo Permanente registrado no Balanço Patrimonial inconsistente, tendo em vista o registro de contas de curto prazo.

Defesa - "Como já citamos nas argumentações do item B.1.2., ocorreram divergências na elaboração pelo Sistema AUDESP do quadro auxiliar do Balanço Patrimonial - Anexo 14B".

SUBITEM B.1.5 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

- Inobservância ao princípio da Oportunidade quanto ao registro de receitas tributárias.

Defesa - "Houveram falhas dos colaboradores do Setor de Tesouraria, que realização a conciliação bancária das referidas contas bancárias, detectaram o ingresso de recursos, porém não os contabilizaram dentro do exercício. Ficando essas receitas constantes das conciliações bancárias, e posteriormente no exercício de 2016, as referidas receitas foram devidamente contabilizadas" (sic).

SUBITEM B.2.2 - DESPESA DE PESSOAL

- Incorrekções nos registros e na apuração do índice.

Defesa - Mesmo com as inclusões indevidas da Fiscalização, o percentual de despesa com pessoal (51,18%) manteve-se dentro do limite. A contabilização do aporte para cobertura do déficit atuarial está de acordo com a Portaria Conjunta nº 02/2010 e com o plano de contas do Sistema AUDESP, além de não haver imposição legal para incluir tais gastos no cômputo das despesas de pessoal. Da mesma forma, os dispêndios com serviços terceirizados não devem ser considerados, por não se tratar de substituição de servidores, mas de atividades complementares.

SUBITEM B.3.1 - ENSINO

- Inadequada gestão dos recursos do FUNDEB, apresentando saldo financeiro insuficiente no



encerramento do exercício;

Defesa - *"Tal diferença deve ser proveniente de 'encargos previdenciários', que na maioria das vezes são retirados da conta do Fundeb pelo valor bruto, e transferidos para a conta movimento da folha de pagamento, sendo que, conforme conciliação em algum dia determinado, alguns movimentos devem ter sido transacionados em duplicidade, e tratando-se de conta corrente continuada, tal diferença vem sendo transferida nas conciliações ainda não ajustadas de fato. Assim, determinamos de imediato a restituição dos valores, de forma a sanar por definitivo a diferença encontrada, no valor este que fora restituído na data de 29/07/2016, conforme comprovante que segue em anexo" (sic).*

- Glosa dos Restos a Pagar não pagos até 31.01.2016.

Defesa - *"Parece-nos até cabível a exclusão dos referidos gastos, todavia, não havendo glosas do exercício anterior, que pudessem ser reincluídas, REQUEREMOS desde já que a glosa ofertada seja reintegrada no cômputo dos gastos do exercício de 2016, por motivos de justiça".*

SUBITEM B.3.1.2 - DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO

- O Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar não vêm cumprindo as atribuições de sua competência.

Defesa - Os Conselhos são bem atuantes, realizam visitas, participam das reuniões, visitam a cozinha piloto, acompanham as licitações, e certamente apenas não registraram esses momentos. A Prefeitura solicitou aos presidentes dos conselhos que adotem medidas para aprimorar seus procedimentos, de modo que eles passaram a registrar suas ações, visitas e diligências, elaborando relatórios.

SUBITEM B.3.3.4 - ROYALTIES

- Recursos não foram movimentados em contas vinculadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Defesa - "Os recursos ingressaram em contas bancárias que não são específicas destes recursos e por esta razão é que a Auditora detectou transferências em valores acima dos recebidos pelo município. Assim, o município para a utilização destes recursos que foram utilizados de forma a complementar o pagamento de despesas suportadas pela legislação vigente, transferiu esses valores para a conta própria do município que efetuou os pagamentos". Os recursos de royalties foram creditados pela Secretaria da Fazenda na mesma conta bancária em que é depositada a Cota Parte do ICMS e os repasses do IPI Exportação.

SUBITEM B.4.1.1 - REGIME ORDINÁRIO (PRECATÓRIOS)

- Pagamento dos precatórios devidos em 2015 somente ocorreu em abril de 2016;

Defesa - A gestão do Prefeito Ricardo Pinheiro herdou expressiva dívida de precatórios da administração anterior e, até o final de 2015, quitou os débitos referentes aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, totalizando R\$ 4.662.701,52. No início de 2016 foi efetuado pagamento dos Mapas Orçamentários de 2014 e 2015, no importe de R\$ 1.049.592,37, razão pela qual não há precatórios em atraso a serem pagos pela Municipalidade. Ao apreciar as contas do exercício de 2013, este Tribunal relevou os pagamentos insuficientes de precatórios, considerando os esforços do atual gestor para quitar os débitos de exercícios anteriores, respeitada a ordem cronológica e sem realizar parcelamento.

- Falta de informações quando do preenchimento do Mapa de Precatórios no Sistema AUDESP;

Defesa - "Realmente houve equívoco no momento do preenchimento dos dados no Sistema AUDESP. Como informado acima, a Prefeitura de Assis possuía débito de precatórios da gestão anterior, alguns ainda sub judice, o que gerou conflitos no momento de prestar as informações. Atualmente, tendo sido pago todo o estoque de precatórios, não haverá



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

dificuldade por parte dos servidores em prestar corretamente as informações junto ao Sistema, corrigindo o equívoco constatado".

- Balanço Patrimonial não registra corretamente as pendências judiciais.

Defesa - "Com a identificação do erro e para corrigir a falha, foram realizados os lançamentos de inscrição, a partir de 01 de abril de 2016".

SUBITEM B.5.1 - ENCARGOS

- Não recolhimento de todo o valor devido ao Regime Próprio de Previdência;

- O município não possui o Certificado de Regularidade Previdenciária.

Defesa - Todos os valores descontados da folha de pagamento dos servidores foram repassados ao Instituto de Previdência, entretanto, as obrigações patronais e o aporte para cobertura do déficit atuarial foram recolhidos nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário. Já os demais valores devidos foram objeto do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00469/2015, que compreendeu a dívida existente no final do exercício de 2014, assim como o montante relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2015. Portanto, foram adotadas providências para regularizar a situação dos encargos sociais devidos ao Regime Próprio de Previdência Social. Ademais, é necessário considerar que a crise econômica diminuiu significativamente a arrecadação municipal, de sorte que a administração municipal se viu sem recursos para arcar com seus compromissos.

SUBITEM B.6.1 - TESOURARIA

- Não realização de conciliações bancárias periodicamente

- Conciliações com lançamentos pendentes de acerto por vários meses;

- Ausência de tesoureiro responsável, provido em cargo efetivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Defesa - Foram adotadas medidas para regularização dos apontamentos.

SUBITEM B.6.2 - ALMOXARIFADO

- Local do armazenamento de gêneros alimentícios da merenda escolar é inapropriado e necessita de reparos urgentes.

Defesa - Todas as medidas estão sendo tomadas para total regularização.

SUBITEM B.6.3 - BENS PATRIMONIAIS

- Falta do cuidado necessário com o patrimônio público.

Defesa - *"A máquina se encontra realmente em local aberto, pois para o conserto da mesma, há necessidade de utilização da ponte rolante, que fica do lado externo da Oficina localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS. Entretanto, foi providenciado uma lona plástica para cobrir a referida máquina, conforme foto na próxima página. Ressaltamos também que esta Secretaria não dispõe de estacionamento coberto para suas máquinas de grande porte"* (sic).

SUBITEM B.8 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

- Evidências de quebras sem publicação de justificativas.

Defesa - *"O que pode gerar descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, é que o sistema de controle do TCE/SP - anteriormente o SisOCP, e atualmente com a extração de informações diretamente do programa AUDESP, estas o fazem de forma linear, sendo que o correto seria organizar por fonte de recursos, como vem a fazendo a administração, que condiciona os pagamentos aos recursos da União, Estado e Tesouro, e neste último ainda deparando para seus fundos de educação e saúde"* (sic).

SUBITEM C.2.3 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Atas de Registro de Preços nº 110/2014, nº 111/2014 e nº 109/2015: Não houve a devida fiscalização formalizada da execução dos serviços



por parte da Administração.

Defesa - A Origem apresenta os controles de horas detalhados e relatórios de empenho.

SUBITEM C.2.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- SABESP encontra-se prestando serviços ao município de Assis sem ajuste/contrato firmado, em mácula à legislação vigente;

Defesa - Foram editados Decretos Municipais prevendo regras de transição para esses serviços enquanto não for definida sua nova forma de execução. Os trâmites para a celebração de um novo contrato de programa encontram-se em andamento no âmbito da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

- Local onde os rejeitos aguardam para serem transportados é aberto, descoberto e dentro do perímetro urbano do Município de Assis.

Defesa - A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos é realizada pela empresa Prime Ambiental Resíduos Eirelli ME, no Município de Quatá-SP. O transporte desses rejeitos deve ser realizado em uma carreta transportadora, pois a quantidade transportada em um caminhão coletor é muito pequena. Sendo assim, é necessário proceder ao transbordo dos resíduos, em local situado ao fundo de terreno inerte, localizado no Distrito Industrial II.

ITEM D.1 - CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

- O Serviço de Informação de Cidadão não está localizado em lugar com acessibilidade e não foi disponibilizado em site;

Defesa - "A Secretaria Municipal de Governo está estudando um novo espaço no Paço Municipal para abrigar o referido Serviço. No entanto, enquanto isso não se concretiza, as pessoas com dificuldade de locomoção têm sido atendidas pelos servidores no próprio saguão, que é acessível".



- Dificuldade de acesso às informações sobre licitações.

Defesa - As informações concernentes aos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados, encontram-se disponíveis na página eletrônica do Município (www.assis.sp.gov.br) e podem ser acompanhados também por meio do acesso aos links do Diário Oficial.

ITEM D.2 - FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Inconsistências nas informações prestadas ao Sistema.

Defesa - *"Inicialmente as divergências apuradas nos itens B.1.1, B.1.2.1, B.1.3 e B.4.1.1, já foram objeto de defesa, criteriosa e analiticamente argumentados nos seus itens próprios acima" (sic).*

SUBITEM D.3.1 - QUADRO DE PESSOAL

- Manutenção no quadro de pessoal de cargos cujas atribuições não condizem com a natureza de cargo dito como em comissão.

Defesa - *"Esclarece-se que esta situação está sendo regularizada por meio de projeto de lei de reestruturação administrativa, contratado e elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, que será encaminhado à Câmara Municipal de Assis"*.

ITEM D.5 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

- Descumprimento das recomendações da Casa.

Defesa - *"Conforme já demonstrado em cada uns dos itens apontados pela auditoria é de se mencionar que foram regularizados os apontamentos. Portanto, inexistindo quaisquer prejuízos ou entraves aos trabalhos de fiscalização, entende a Municipalidade que restaram observadas as Instruções n° 2/08 e Recomendações desse Egrégio Tribunal de Contas, aplicando-se ao caso o princípio da instrumentalidade das formas, já que a finalidade da*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

apresentação de toda documentação no momento da fiscalização restou inteiramente alcançada" (sic).

Assessoria Técnica, sob a vertente econômico-financeira (fls.241/247), posicionou-se pela emissão de parecer desfavorável à aprovação da matéria, em razão dos resultados contábeis negativos e da falta de recolhimento de parte dos encargos sociais devidos ao regime próprio de previdência.

Por conseguinte, **ATJ Jurídica** (fls. 248/252) e **Chefia de ATJ** (fls.253) manifestaram-se pela emissão de parecer desfavorável aos balanços em apreço.

Da mesma forma, o d. **Ministério Público de Contas** (fls.254/257) opinou pela desaprovação dos demonstrativos diante do déficit da execução orçamentária equivalente a 7,05% da arrecadação sem amparo em superávit financeiro do exercício anterior, que fez aumentar em 150,57% o déficit financeiro; das excessivas alterações orçamentárias (25,47% da despesa fixada); do baixo índice de liquidez frente aos compromissos de curto prazo; da falta de movimentação dos recursos de *royalties* em conta específica; do insuficiente pagamento de precatórios e do recolhimento parcial dos encargos sociais devidos ao Regime Próprio de Previdência; da ausência de realização de conciliações bancárias periodicamente; da quebra da ordem cronológica de pagamentos e da existência de cargos em comissão que não se enquadram nas restritivas hipóteses permitidas pelo artigo 37, V, da Constituição Federal. Propôs, ainda, a emissão de recomendações¹ e a formação de autos apartados para análise do item C.2.3, referente aos desacertos nas execuções contratuais em relação à Ata de Registro de Preços (nº 110/2014, nº 111/2014 e nº 109/2015).

Diante das alegações complementares do

¹ Itens A.1, A.3, A.4, C.2.4, D.1 e D.2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

interessado (TC-020429/026/17 - fls.259/269), o d. **MPC** (fls.271/272) reiterou seu posicionamento anterior pela emissão de parecer desfavorável, ressaltando que o parcelamento posterior dos débitos previdenciários *"não ilide a responsabilidade do gestor em não efetuar tempestivamente os recolhimentos, o que desrespeita o princípio da anualidade"*. Destaca, também, os resultados deficitários das peças contábeis, que, no seu entender, não devem ser relevados, ainda que representem menos de um duodécimo da receita, pois tal hipótese não consta do manual "O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos". Por fim, argumenta que a sequência de resultados negativos do Município demonstra que o desequilíbrio *"não é meramente conjuntural, mas notoriamente crônico"*.

Acompanham o presente processo de contas anuais os seguintes protocolados:

TC nº:	000185/026/16
Interessado:	Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda.
Objeto:	Solicita providências diante da falta de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Assis
Procedência:	Sim

TC nº:	005679/026/16
Interessado:	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto:	Comunica possíveis irregularidades, no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, concernente ao não pagamento de notas fiscais emitidas em 2015, referentes a aquisição de medicamentos e produtos médico-hospitalares.
Procedência :	Sim

TC nº:	027396/026/16
Interessado:	Ministério Público do Estado de São Paulo – Procurador Geral de Justiça Dr. Gianpaolo Poggio Smanio
Objeto:	Ofício, subscrito pelo Promotor de Justiça de Assis Antonio Henrique Samponi Barreiros – encaminha cópia da recomendação endereçada à Prefeitura Municipal de Assis expedida no inquérito civil que apura irregularidades relativas à existência, no quadro de pessoal do Município, de funcionários contratados em comissão que exercem funções típicas de advocacia pública
Procedência :	Recebido após a conclusão da inspeção. Não obstante, o assunto foi objeto de apontamento no item D.3.1 Quadro de Pessoal

Pareceres anteriores:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Exercício	Processo	Parecer
2014	TC- 000202/026/14	Desfavorável – Segunda Câmara – DOE 06/12/2016 – em trâmite
2013	TC-001729/026/13	Favorável – Primeira Câmara – DOE 14/01/2016 – trânsito em julgado em 17/02/2016
2012	TC-001661/026/12	Desfavorável – Tribunal Pleno – DOE 23/06/2015 – trânsito em julgado em 29/06/2015

É o relatório.

GCECR
CMB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TC-002294/026/15

VOTO

Título	Situação	Ref.
Aplicação no Ensino – CF, art. 212	25,77%	(25%)
FUNDEB – Lei federal nº 11.494/07, art. 21, caput e §2º	100%	(95% - 100%)
Pessoal do Magistério – ADCT da CF, art. 60, XII	74,38%	(60%)
Despesa com Pessoal – LRF, art. 20, III, “b”	51,18%	(54%)
Saúde – ADCT da CF, art. 77, III	29,91%	(15%)
Transferência ao Legislativo – CF, art. 29-A, §2º, I	4,15%	7%
Plano Municipal de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/07, arts. 11, 17 e 19	Inexistente	
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/10, art. 18	Inexistente	
População	98.415 habitantes	
Execução Orçamentária	Déficit – 7,05%	
Encargos Sociais ao Regime Geral de Previdência Social	Recolhidos	
Encargos Sociais ao Regime Próprio de Previdência Social	Parcialmente recolhidos	

ÍNDICE	ASSUNTO	RESULTADO
i-AMB	Índice Municipal do Meio Ambiente: Infraestrutura, Contingenciamento, Resíduos Sólidos, IQR, Programa Ambiental, Plano Municipal de Saneamento.	B
i-CIDADE	Índice Municipal de Cidades Protegidas: Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL)	C
i-EDUC	Índice Municipal de Educação: Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.	B
i-FISCAL	Índice Municipal de Gestão Fiscal: Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.	B
i-GOV TI	Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação: Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.	B
i-PLANEJAMENTO	Índice Municipal do Planejamento: Investimento, Pessoal, Programas e Metas.	B
i-SAUDE	Índice Municipal da Saúde: Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.	B+



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

RESULTADO DO IEGM- Índice de Eficiência da Gestão Municipal = B

A Altamente Efetiva	B+ Muito Efetiva	B Efetiva	C+ Em fase de adequação	C Baixo nível de adequação
------------------------	---------------------	--------------	----------------------------	-------------------------------

Após os devidos ajustes, a aplicação no ensino municipal atingiu 25,77% da receita resultante de impostos (artigo 212 da CF²).

Quanto ao FUNDEB, 74,38% dos recursos foram destinados à valorização do magistério, de acordo, portanto, com o disposto no artigo 60, inciso XII, do ADCT³. Demais, houve a utilização da integralidade do montante advindo do referido Fundo, no período examinado, como previsto no artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/07⁴.

² **Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

³ **Art. 60.** Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício

⁴ **Art. 21.** Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

No entanto, a Fiscalização apurou diferença de R\$ 172.127,23 entre o saldo financeiro do FUNDEB e o valor conciliado em 31/12/2015, propondo a restituição da diferença, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em suas justificativas, a Origem alegou ter procedido a essa devolução, porém não localizamos o comprovante que deveria estar anexo. Sendo assim, a matéria deverá ser objeto de verificação na próxima visita *in loco*, sem prejuízo de advertência à Municipalidade para que institua controle mais eficiente e transparente dos saldos financeiros e conciliações do FUNDEB.

A escorreita aplicação dos recursos destinados ao ensino reflete-se no conceito atribuído à Origem no índice i-EDUC do IEGM, "B - Efetiva". Porém, ainda há espaço para melhoria, notadamente no que concerne à ausência de:

- Aplicação de programa de avaliação de rendimento escolar municipal;

- Entrega do kit escolar e do uniforme à rede municipal;

- Controle, por meio de relatórios elaborados por nutricionista e de atas do Conselho de Alimentação Escolar, que ateste as condições da cozinha e dos alimentos e o acompanhamento/aceitação do cardápio da merenda escolar;

- Programa de inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula e pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creches em 2015.

Ademais, necessário que a Origem assegure a efetiva atuação dos Conselhos Municipais

imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

de Educação e de Alimentação Escolar, nos termos anunciados nas justificativas, com o registro das visitas às unidades escolares e verificação da documentação comprobatória da aplicação dos recursos, bem como análise dos editais de licitação para aquisição de produtos para a merenda escolar e visitas às periódicas às cozinhas, pelo Conselho de Alimentação Escolar.

O Município vem superando as metas do IDEB referentes aos anos iniciais do ensino fundamental, conforme se depreende do quadro abaixo⁵:

Anos iniciais⁶ (4ª série/ 5º ano)

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas						
	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
Assis	5.0	5.8	6.1	6.0	6.5	4.7	5.1	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5

Por outro lado, a Municipalidade não obteve nota quanto aos anos finais do Ensino Fundamental, por não ter participado ou atendido aos requisitos necessários para ter o desempenho calculado. Recomendável, portanto, que a Origem busque assegurar sua participação e o preenchimento dos requisitos para obtenção de nota no IDEB para os últimos anos do Ensino Fundamental.

Ademais, fiscalização operacional detectou problemas nas instalações físicas de algumas escolas, que necessitam de reformas, principalmente nas cozinhas, banheiros e quadras poliesportivas. Nesse contexto, as justificativas da Origem noticiaram a realização de reparos, que

⁵ Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

⁶ Não há resultados disponíveis para os anos finais do Ensino Fundamental.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

deverão ser objeto de verificação na próxima visita *in loco*.

Verificou-se também que as unidades escolares não possuem todos os itens de instalação física, coleções e materiais bibliográficos e equipamentos de áudio, vídeo e foto recomendados pelo Conselho Nacional de Educação, o que reforça a necessidade de melhorar a infraestrutura e os recursos didáticos disponíveis, adotando-se planejamento consistente que se reflita na elevação da qualidade do ensino na rede municipal.

Constatou-se, ainda, alta rotatividade de professores, parte dos quais realiza jornadas excessivas de trabalho (superior a 40 horas semanais), situações que demandam atenção por parte do Município.

No tocante ao número de estudantes e à área em sala de aula por aluno, verificou-se que algumas unidades escolares excedem o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação (24 alunos e 1,875 m² por aluno). Trata-se de parâmetros importantes para a qualidade do ensino, razão pela qual a Municipalidade deverá promover estudos necessários e empregar mecanismos de planejamento para reduzir o tamanho das turmas do ensino fundamental que excedam 24 alunos.

Recomenda-se à Origem, portanto, a promoção das necessárias melhorias no ensino, corrigindo os problemas identificados.

À saúde municipal direcionaram-se 29,91% da receita de impostos, percentual superior ao mínimo exigido pelo artigo 77 do ADCT⁷. E mais,

⁷ **Art. 77.** (...)

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

os recursos do setor foram movimentados em contas bancárias próprias do "Fundo Municipal de Saúde" e a gestão da área mereceu aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

O Município recebeu o conceito "B+ - Muito Efetiva" no i-SAÚDE do IEGM. No entanto, ainda há espaço para aprimoramento, principalmente quanto à necessidade de:

- Realização de controle do tempo de atendimento dos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde; disponibilizar serviço de agendamento de consulta médica à distância;

- Providenciar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para a totalidade dos locais de atendimento médico-hospitalar municipal;

- Instituir controle de frequência com ponto eletrônico e implantar a Ouvidoria da Saúde.

Além disso, fiscalização operacional da saúde identificou falhas e oportunidades de melhoria no componente controle vetorial do programa municipal de controle da dengue relativas a: planejamento (falta de adoção de metas e indicadores compatíveis); execução das atividades rotineiras (pesquisa larvária amostral bimestral e o levantamento de índice amostral em ciclos quadrimestrais foram efetuados apenas semestralmente); estrutura (norma criadora do Comitê Gestor Intersetorial não define responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento de cada área de atuação) insuficiência de quadro de pessoal; local inadequado para guarda e armazenamento de insumos e equipamentos e falta de pesquisa entomológica por meio levantamento de índices.

refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Dessa forma, recomendável que a Municipalidade adote plenamente as disposições contidas nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Dengue (MS, 2009) e no Programa de Vigilância e Controle da Dengue (SES/SP, 2010).

O abastecimento e a distribuição de água, bem como a coleta e o tratamento de esgoto, são realizados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Porém, o prazo do respectivo contrato de concessão expirou em julho de 2010, de sorte que o executivo municipal deverá adotar providências para formalização de novo ajuste.

Já os serviços de coleta de rejeitos e resíduos sólidos são prestados diretamente pelo Município e a disposição final é executada por empresa contratada (J. O. L. Vaderramas - ME)⁸. Tendo em vista que essa disposição final dos resíduos é realizada em outro Município, a Prefeitura de Assis utiliza estação de transbordo, que, embora possua licença de operação concedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, é objeto de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em que se aguarda a realização de perícia para apurar se o transbordo e sua locomoção estão dentro das normais legais. Sendo assim, a matéria deverá ser acompanhada nas próximas inspeções *in loco*.

No índice i-AMB do IEGM, o Município recebeu o conceito "B+ - Muito Efetiva". Entretanto, ainda há espaço para aprimoramento, notadamente no que concerne à ausência de: ações e medidas de contingenciamento para provisão de água potável e de uso comum para a rede municipal de ensino e saúde; plano emergencial com ações para fornecimento de

⁸ Contrato n° 60/2014 (Pregão n° 131/2014), com validade de 12 meses, contados a partir de 22.12.2014, sob análise desta Corte nos autos do TC-00086/004/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

água potável à população em caso de escassez; plano municipal de saneamento básico; habilitação junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA para licenciar os empreendimentos de impacto local e Plano de Resíduos da Construção Civil.

Por fim, o indicador do IEGM i-CIDADE, que obteve conceito "C - Baixo Nível de Adequação, aponta insatisfatórios resultados a demandar advertência à Prefeitura para que promova imprescindíveis ajustes na área de defesa civil, voltados à satisfação das deficiências extraídas do exame das respostas ao questionário aplicado à Administração Municipal (questionário e respostas divulgados na página eletrônica deste Tribunal - IEGM).

Os repasses à Câmara observaram o limite (7%) imposto pelo inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal⁹.

As despesas com pessoal e reflexos (R\$ 118.972.588,40¹⁰) atingiram 51,15% da Receita Corrente

⁹ **Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes

Período	Dez 2014	Abr 2015	Ago 2015	Dez 2015
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado - A	105.219.558,71	107.140.947,78	108.445.139,09	110.398.802,10
Inclusões da Fiscalização - B		659.673,25	1.585.238,85	8.573.786,30
Exclusões da Fiscalização - C				
Gastos Ajustados - D		107.800.621,03	110.030.377,94	118.972.588,40
Receita Corrente Líquida - E	211.323.660,43	217.246.428,52	225.528.287,63	232.441.930,33
Inclusões da Fiscalização - F				
Exclusões da Fiscalização - G				
Receita Corrente Líquida Ajustada - H		217.246.428,52	225.528.287,63	232.441.930,33
% Gasto Informado A/E	49,79%	49,32%	48,08%	47,50%
% Gasto Ajustado - D/H		49,62%	48,79%	51,18%

10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Líquida (R\$ 232.441.930,33) no exercício, com a inclusão, pela Fiscalização, dos aportes para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (R\$ 5.926.261,74) e das contratações de serviços terceirizados (R\$ 2.647.524,56).

À vista das justificativas da Origem, entendo que deva ser mantida a inclusão referente aos aportes ao Instituto de Previdência, conforme determina a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04.05.2001, alterada pela Portaria Conjunta nº 02, de 19.08.2010¹¹. Por outro lado, entendo que possa ser acolhida a pretensão da defesa, no sentido de excluir do cômputo dos gastos com pessoal os dispêndios relativos a serviços terceirizados que não dizem respeito às atividades-fim da Origem (serviços jurídicos, assessoria para planejamento e fiscalização da execução de obras e serviços de limpeza em ambiente escolar).

Dessa forma, refeitos os cálculos, verificam-se os percentuais abaixo:

¹¹ "13 - Obrigações Patronais - Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, **inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial**, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, **exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar**" (g.n.).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Período	Dez 2014	Abr 2015	Ago 2015	Dez 2015
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado - A	105.219.558,71	107.140.947,78	108.445.139,09	110.398.802,10
Inclusões da Fiscalização - B		659.673,25	1.585.238,85	5.926.261,74
Exclusões da Fiscalização - C				
Gastos Ajustados - D		107.800.621,03	110.030.377,94	116.325.063,84
Receita Corrente Líquida - E	211.323.660,43	217.246.428,52	225.528.287,63	232.441.930,33
Inclusões da Fiscalização - F				
Exclusões da Fiscalização - G				
Receita Corrente Líquida Ajustada - H		217.246.428,52	225.528.287,63	232.441.930,33
% Gasto Informado A/E	49,79%	49,32%	48,08%	47,50%
% Gasto Ajustado - D/H		49,62%	48,79%	50,04%

Portanto, esses gastos se situam abaixo do limite de 54% previsto na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/00¹², porém acima do patamar previsto no artigo 59, 1º, II, da mesma Lei¹³. Sendo assim, cabe ao Tribunal de Contas alertar o chefe do Poder Executivo para que mantenha controle rigoroso dos dispêndios com folha de pagamento.

Ademais, recomenda-se à Origem que contabilize como despesas de pessoal eventuais aportes para cobertura de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Feita a opção pelo regime ordinário para a liquidação da dívida judicial, a Administração Municipal não depositou a quantia equivalente aos mapas de precatórios encaminhados

¹² **Art. 20.** A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

¹³ **§ 1º** Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

para pagamento em 2015 (R\$ 182.023,78¹⁴). Além disso, houve quitação parcial dos requisitórios de baixa monta incidentes no exercício e o Balanço Patrimonial não registra corretamente as pendências judiciais.

Todavia, conforme consignado pela Fiscalização e pela defesa, os precatórios de 2015 foram todos pagos em 05/04/2016, consoante comprovantes anexos. Considerando que a administração municipal demonstrou ter herdado expressiva dívida judicial da gestão anterior, no montante de R\$ 4.662.701,52, a qual foi totalmente liquidada sem que tenha havido parcelamento (certidão de regularidade anexa), entendo que a falha possa ser relevada, nos moldes da decisão proferida nas contas do exercício de 2013¹⁵ (TC-001729/026/13) sem prejuízo de advertência à Origem para que realize o pagamento dos precatórios de acordo com os mapas recebidos, promova a quitação tempestiva dos requisitórios de baixa monta e contabilize corretamente a dívida judicial no Balanço Patrimonial.

Ademais, recomendo que a Origem proceda à reestruturação de seu quadro de pessoal, extinguindo ou transformando em *efetivos* os cargos

PRECATÓRIOS	
Mapas encaminhados em 2014 para pagamento em 2015	182.023,78
Pagamentos efetuados no exercício de 2015	-
Saldo de precatórios para o exercício seguinte	182.023,78
REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2015	161.120,82
Pagamentos efetuados no exercício de 2015	35.122,33
Saldo de requisitórios de baixa monta para o exercício seguinte	125.998,49

14

¹⁵ "Assim, diante da particular situação dos autos, me animo a discordar da instrução e valorizar a opção do atual gestor de privilegiar o pagamento dos débitos judiciais decorrentes dos exercícios de 2009 a 2013 na sua integralidade e dentro da ordem cronológica regular, resolvendo dessa maneira a inadimplência herdada do administrador anterior, inclusive sem se utilizar da hipótese de parcelamento" (Primeira Câmara, Sessão de 1º de dezembro de 2015, Relator e. Conselheiro Renato Martins Costa, DOE 14/01/2016)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

comissionados cujas atribuições não guardem características de chefia, direção ou assessoramento, inclusive os cargos da área jurídica (5 cargos providos de Assessor Jurídico e 3 cargos providos de Procurador Jurídico) cujo provimento deverá ocorrer mediante concurso público, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, como determinam a Constituição Estadual (Art. 98, §2º, c/c art. 144) e a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (ADIn nº 0203518-68.2010.8.26.0000).

Nesse sentido, cabe ressaltar que a matéria constituiu objeto de recomendação exarada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em autos de inquérito civil, consoante noticiado pelo *parquet* no expediente TC-027396/026/16, que acompanha o presente processo de contas anuais.

A despeito dos resultados positivos supramencionados, **a situação financeira do Município obsta a emissão de parecer favorável.**

Conforme se depreende do quadro abaixo, a execução orçamentária registrou déficit de 7,05%, equivalente a R\$ 14.815.266,27:

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	227.413.325,98	222.570.148,29	-2,13%	105,98%
Receitas de Capital	12.049.837,67	7.786.732,71	-35,38%	3,71%
Receitas Intraorçamentárias				
Deduções da Receita	(18.521.200,00)	(20.341.625,11)	9,83%	-9,69%
Subtotal das Receitas	220.941.963,65	210.015.255,89		
Outros Ajustes				
Total das Receitas	220.941.963,65	210.015.255,89		100,00%
Déficit de arrecadação		10.926.707,76	-4,95%	5,20%
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	169.411.276,67	165.683.669,02	-2,20%	73,69%
Despesas de Capital	27.366.487,65	16.728.963,32	-38,87%	7,44%
Reserva de Contingência				
Despesas Intraorçamentárias	22.088.998,19	21.941.264,18	-0,67%	9,76%
Repasses de duodécimos à CM	5.468.700,00	5.468.700,00	0,00%	2,43%
Transf. Financeiras à Adm. Indireta	15.331.231,80	15.331.231,80	0,00%	6,82%
Dedução: devolução de duodécimos		(323.306,16)		
Subtotal das Despesas	239.666.694,31	224.830.522,16		
Outros Ajustes				
Total das Despesas	239.666.694,31	224.830.522,16		100,00%
Economia Orçamentária		14.836.172,15	-6,19%	6,60%
Resultado Ex. Orçamentária:	Déficit	(14.815.266,27)		7,05%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Esse déficit orçamentário não encontrou amparo em superávit financeiro do exercício anterior. Pelo contrário, a Municipalidade vem apresentando sucessivos e significativos déficits financeiros, conforme quadros abaixo, extraídos dos relatórios de inspeção do exercício em exame e de 2013 (TC-001729/026/13):

Resultados	2014	2015	%
Financeiro	(6.822.897,78)	(17.096.406,25)	150,57%
Econômico	71.995.104,84	11.063.321,55	84,63%
Patrimonial	241.268.306,27	254.872.338,06	5,64%

Resultados	2013	2012	%
Financeiro	(3.546.254,97)	(17.694.419,78)	79,96%
Econômico	95.905.999,54	(2.783.872,76)	3545,06%
Patrimonial	176.847.848,25	82.732.035,46	113,76%

Cumprе ressaltar, ainda, queda expressiva no resultado econômico (84,63%), que, no entanto, não acarretou redução no saldo patrimonial, o qual evoluiu 5,64% com relação ao exercício precedente.

Concorreu para o descontrole fiscal o excesso de alterações orçamentárias, equivalentes a 25,47% da despesa inicialmente fixada, que descaracterizaram o orçamento e prejudicaram a prudência da gestão pública. A Lei Orçamentária Anual autorizou a suplementação de até 5% da despesa fixada, entretanto, os créditos abertos por Decretos do Executivo representaram 5,98% da despesa inicialmente prevista. Houve, ainda, abertura de créditos adicionais suplementares e especiais sem cobertura financeira, com base em inexistente excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

Constatou-se, também, aumento da dívida flutuante e que o Município apresentou baixo índice de liquidez imediata (R\$ 0,63 disponíveis para cada R\$ 1,00 de dívida), demonstrando impossibilidade de arcar com os compromissos de curto prazo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

compostos majoritariamente de despesas processadas. Da mesma forma, a dívida de longo prazo fora elevada em 37,30% no exercício.

Cumprе ressaltar que o resultado negativo da execução orçamentária fez aumentar em **549,13%** o déficit financeiro retificado do exercício anterior. Nesse particular contexto, não merecem acolhida os argumentos da Origem no sentido de que comportam indulto tais resultados negativos por representarem menos de um mês de arrecadação do Município, até porque o resultado financeiro atingiu 29,30 dias da receita municipal. Além disso, o pleito de exclusão de restos a pagar não processados referentes a convênios não se fez acompanhar de documentação comprobatória que justificasse tal operação.

Sendo assim, impende considerar o conjunto de resultados desfavoráveis que, somados a diversas inconsistências contábeis não esclarecidas a contento pela defesa, contrariaram o equilíbrio da gestão pública previsto no artigo 1º, §1º, da LRF, maculando os presentes demonstrativos. Conforme bem destacou o d. Ministério Público de Contas, *"a situação deficitária tem se mostrado uma constante nos demonstrativos do Município, (...) desde o exercício de 2012 (...), tornando-se evidente que o desequilíbrio entre as receitas e as despesas na Prefeitura de Assis não é aspecto meramente conjuntural, mas notoriamente crônico"*.

Esse descontrole administrativo se refletiu na falta de pagamento da totalidade dos encargos sociais devidos no exercício, eis que a Municipalidade deixou de recolher as contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social referentes aos meses de janeiro a abril de 2015.

Em seguida, a Origem firmou acordo de parcelamento, em 07/07/2015 (Acordo Cadprev n° 469/2015), que compreende débitos da Prefeitura junto ao Instituto de Previdência dos exercícios de 2014 e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

2015. As parcelas relativas a esse acordo foram devidamente quitadas nos meses de julho a dezembro de 2015, entretanto, as contribuições mensais devidas a partir de outubro de 2015 não foram pagas.

Nesse contexto, com fundamento na Portaria MF n° 333, de 11 de julho de 2017¹⁶, a Prefeitura apresentou novo pedido de parcelamento, em duzentos meses, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis (Acordo CADPREV n° 01218 - fls.273), consoante autorização concedida pela Lei Municipal n° 6.354, de 11 de setembro de 2017 (fls.275/276). Tal pedido está sendo analisado pelo Ministério da Previdência Social (fls.274).

Com efeito, esse parcelamento foi autorizado pela Portaria MF n° 333, de 11 de julho de 2017, que estendeu aos encargos devidos aos regimes próprios de previdência a possibilidade de parcelamento em duzentas prestações, prevista na Medida Provisória n° 778/17¹⁷, convertida na Lei n°

¹⁶ A Portaria autorizou Estados e Municípios a parcelarem ou reparcelarem débitos previdenciários devidos aos Regimes Próprios de Previdência Social e de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 5°-A Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, mediante lei autorizativa específica, firmar termo de acordo de parcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017.

§ 1° Poderão ser incluídos quaisquer débitos, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamentos ou reparcelamentos anteriores.

¹⁷ MEDIDA PROVISÓRIA N° 778, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o parcelamento de débito junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, vencidos até 30 de abril de 2017, e os de contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, poderão ser pagos em até duzentas parcelas, conforme o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 2º Os débitos a que se refere o art. 1º poderão ser quitados, no âmbito de cada órgão, mediante:

I - o pagamento à vista e em espécie de dois inteiros e quatro décimos por cento do valor total da dívida consolidada, sem reduções, em até seis parcelas iguais e sucessivas, vencíveis entre julho e dezembro de 2017; e

II - o pagamento do restante da dívida consolidada em até cento e noventa e quatro parcelas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com as seguintes reduções:

a) de vinte e cinco por cento das multas de mora, de ofício e isoladas e dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios; e

b) de oitenta por cento dos juros de mora.

§ 1º As parcelas a que se refere o inciso II do caput:

I - serão equivalentes ao saldo da dívida fracionado em até cento e noventa e quatro parcelas ou a um por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município, o que resultar na menor prestação; e

II - serão retidas no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE ou no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União.

§ 2º Encerrado o prazo dos parcelamentos, eventual resíduo da dívida não quitada na forma prevista no caput poderá ser pago



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

13.485/17.

Porém, a celebração de sucessivos acordos de parcelamento corrobora o descontrole na gestão municipal verificado no exercício em apreciação.

Nesse contexto, necessário se firmar severa advertência à Origem para que recolha regularmente os encargos sociais, o que deverá ser verificado nas próximas inspeções, inclusive quanto à aprovação pelo Ministério da Previdência e ao cumprimento do novo acordo de parcelamento.

Nestas circunstâncias, VOTO pela emissão de **parecer desfavorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE ASSIS, relativas ao exercício de 2015, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno.

Sem embargo das *Advertências* retro consignadas, **Recomendações** serão transmitidas pela Unidade Regional de Marília - UR-4 para que a Administração Municipal inclua na LDO critérios para repasses a entidades do terceiro setor; edite os Planos de Saneamento Básico, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Mobilidade Urbana; nomeie servidor efetivo para responder pelo Controle Interno; corrija os problemas identificados pelas fiscalizações operacionais do ensino e da saúde; **melhore o planejamento orçamentário com vistas à obtenção de superávit, revertendo também o resultado financeiro deficitário; reduza o volume de alterações do orçamento, nos termos dos Comunicados SDG nº 29/2010 (DOE de 19/08/10) e 18/15 (DOE de 29/04/15); limite a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação ao excesso efetivamente verificado no período;** contabilize como despesas de pessoal eventuais aportes para cobertura de déficit

à vista ou ser parcelado em até sessenta prestações, na forma prevista na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

atuarial do Regime Próprio de Previdência Social; institua controle mais eficiente e transparente dos saldos financeiros e conciliações do FUNDEB; corrija as inconsistências contábeis verificadas pela Fiscalização; promova melhorias nas áreas de educação, saúde, meio-ambiente, planejamento, cidade (defesa civil) e governança de TI, a partir das deficiências constatadas no questionário do IEGM; assegure a efetiva atuação dos Conselhos Municipais de Educação e de Alimentação Escolar; movimente os royalties em conta vinculada; realize o pagamento dos precatórios de acordo com os mapas recebidos, promova a quitação tempestiva dos requisitórios de baixa monta e contabilize corretamente a dívida judicial no Balanço Patrimonial; realize conciliações bancárias periodicamente; respeite a ordem cronológica de pagamentos; promova a devida fiscalização formalizada da execução dos serviços contratados; regularize a relação jurídica contratual com a SABESP; certifique-se da fidedignidade das informações transmitidas ao Sistema AUDESP e atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal.

Aconselhável à Fiscalização verificar, na próxima inspeção, se as medidas noticiadas pela Origem corrigiram os desacertos detectados nos itens Tesouraria; Almojarifado; Cumprimento das Exigências Legais e Quadro de Pessoal.

Por fim, cópia do Parecer, acompanhada do presente Voto, deverá ser encaminhada ao Eminentíssimo Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator das contas do Instituto de Previdência de Assis do exercício de 2015 (TC-004944/989/15) para que a ausência do recolhimento dos encargos devidos pela Municipalidade seja sopesada no bojo dos demonstrativos do Instituto de Previdência.

É O MEU VOTO.

GCECR
CMB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002294/026/15

Município: Assis

Prefeito: Ricardo Pinheiro Santana

Exercício: 2015

Requerente: Ricardo Pinheiro Santana - Ex-Prefeito

Em julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 07-11-17, publicado no D.O.E. de 15-12-17

Advogados: Alexandre Monte Constantino (OAB/SP n° 183.798), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP n° 155.585), Rosely de J. Lemos (OAB/SP n° 124.850), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP n° 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP n° 107.319) e outros.

EMENTA: Pedido de Reexame. Superveniência de razões atenuantes das impugnações ao orçamento. Tolerância do déficit ao final apurado. Redução da iliquidez para dívidas de curto prazo.

O **Egrégio Plenário** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de novembro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, e dos Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Silvia Monteiro, tomou **conhecimento** do Recurso interposto por RICARDO PINHEIRO SANTANA, ex-Prefeito de Assis para, no mérito, **outorgar-lhe provimento**, emitindo, agora, **Parecer favorável** à aprovação de suas contas atinentes ao exercício de 2015, mantidas as demais disposições do aresto anterior, notadamente o encaminhamento de cópia desta Decisão, com os votos nela proferidos, ao E. Auditor VALDENIR ANTONIO POLIZELI, relator das contas do Instituto de Previdência de Assis, pertinentes a 2015, objeto do **TC-004944/989/15**, a título de subsídios da matéria "encargos previdenciários".

Por derradeiro, o I. Colegiado deliberou **advertir severamente** à Municipalidade para que aprimore o planejamento orçamentário e observe os princípios da transparência e da evidenciação contábil, além de regularizar o recolhimento dos encargos sociais e cumprir, com rigor, o novo parcelamento.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TRIBUNAL PLENO DE 28/11/18
PEDIDO DE REEXAME

ITEM Nº24

24 TC-002294/026/15

Município: Assis

Prefeito(s): Ricardo Pinheiro Santana.

Exercício: 2015.

Requerente(s): Ricardo Pinheiro Santana – Ex-Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 07-11-17, publicado no D.O.E. de 15-12-17.

Advogado(s): Alexandre Monte Constantino (OAB/SP nº 183.798), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Rosely de J. Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Acompanha(m): TC-002294/126/15 e Expediente(s): TC-000185/026/16, TC-005679/026/16 e TC-027396/026/16.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR
ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

***VOTO PROFERIDO NA SESSÃO DE 07/11/18 PELO SUBSTITUTO
DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS***

A Colenda Primeira Câmara deste Tribunal, em sessão de 07.11.17, emitiu parecer desfavorável à aprovação das CONTAS DO PREFEITO DE ASSIS, relativas ao exercício de 2015 (Parecer à fl.318 – publicado no DOE de 15.12.17), à vista da situação financeira do Município (déficit orçamentário, sucessivos e elevados déficits financeiros, excessivas alterações do orçamento, falta de



liquidez para honrar os compromissos de curto prazo e aumento da dívida fundada) e recolhimento parcial de encargos sociais.

Em Pedido de Reexame (expediente TC-002126/026/18 – fls.319/329), o EX-PREFEITO DE ASSIS enfatiza resultados positivos de sua gestão e argumenta, em síntese, que a crise econômica acarretou, no exercício de 2015, corte nos repasses por parte dos Governos Federal e Estadual, bem como queda na arrecadação municipal prevista. Nesse contexto, aduz que as alterações orçamentárias com a fonte de receita de excesso de arrecadação foram realizadas após a assinatura de convênios com as esferas de Governo Estadual e Federal, os quais geraram a expectativa de afluxo de recursos, cuja maior parte acabou não ingressando nos cofres municipais.

De acordo com o Recorrente, *“prova cabal que a Administração Municipal sempre presou e presa pela boa conduta das finanças municipais, é que apesar de terem sido abertas várias dotações com a previsão de excesso de arrecadação, essas dotações não foram utilizadas”* (sic). Nesse sentido, afirma que deixou de empenhar o montante de R\$ 32.695.620,93, conforme se depreende das peças e demonstrações financeiras e do Sistema AUDESP.

Quanto à utilização de R\$ 631.702,29 com a fonte de recursos superávit financeiro do ano anterior, justifica que se tratou de receita de convênios recebida no encerramento de 2014 e que só pode ser utilizada no exercício em análise (2015) com a abertura de créditos especiais para a execução desses ajustes.

No que concerne à dívida flutuante, defende que, excluídos os restos a pagar não processados (R\$ 11.607.003,61), a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Municipalidade dispunha de recursos suficientes para arcar com os compromissos de curto prazo.

Assim, conclui o Recorrente que as falhas apontadas e devidamente explicadas merecem ser relevadas e transpostas para o campo das recomendações e pede que este Tribunal reforme a decisão de primeira instância para que seja emitido parecer favorável às contas do Prefeito de Assis do exercício de 2015.

Do ponto de vista econômico-financeiro (fls. 331/335), **Assessoria Técnica** posicionou-se pelo não provimento do recurso, por entender que *“os resultados mostram que não houve a devida prudência e o necessário cuidado com a gerência dos gastos públicos, pois, em nenhum momento efetivou-se a indispensável contenção de despesas visando obter um resultado de superávit orçamentário para resultar numa efetiva diminuição do déficit financeiro, conforme determina a LRF”*.

Por conseguinte, **ATJ Jurídica** (fls.336/338) e **Chefia de ATJ** (fl.339) manifestaram-se pelo conhecimento e desprovimento do Pedido de Reexame.

Por sua vez, o d. **Ministério Público de Contas** (fls.340/341) opinou pelo conhecimento e não provimento do apelo, por considerar que não restou afastada a situação de desequilíbrio verificada na análise inicial dos demonstrativos, tampouco a falha atinente à falta de pagamento de encargos.

É o relatório.

GCECR
CMB



TC-002294/026/15

VOTO

PRELIMINAR

Recurso em termos, dele **conheço**.

MÉRITO

A decisão recorrida impugnou movimentações orçamentárias equivalentes a 25,47%¹ da despesa inicialmente fixada, que descaracterizaram o orçamento e prejudicaram a prudência da gestão pública. Houve, ainda, abertura de créditos adicionais suplementares e especiais sem cobertura financeira, com base em inexistente excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

Em suas razões, o Responsável atribui tais alterações do orçamento à assinatura de convênios com os governos estadual e federal, que ensejaram a abertura de créditos adicionais tendo como fonte de receita o excesso de arrecadação. Todavia, diante da crise econômica e da consequente redução dos repasses oriundos das outras esferas de governo, a expectativa de recebimento de recursos não se confirmou.

¹ A Lei Orçamentária Anual autorizou a suplementação de até 5% da despesa fixada, entretanto, os créditos abertos por Decretos do Executivo representaram 5,98% da despesa inicialmente prevista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Com efeito, consulta ao Sistema AUDESP, especialmente ao Balanço Orçamentário², aos Demonstrativos de Restos a Pagar³ e das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias⁴, atesta a

2 Balanço orçamentário

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)
Transferência de Capital	12.049.837,67	12.049.837,67	6.108.209,70	-5.941.627,97
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	456.016,91	456.016,91
Transferências de Convênios	12.049.837,67	12.049.837,67	5.652.192,79	-6.397.644,88
Subtotal das Receitas (I)	220.941.963,65	220.941.963,65	210.063.101,96	-10.878.861,69

Demonstrativo de Restos a Pagar

Período: 6º Bimestre / 2015 Município: Assis

Fonte Recurso Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre		
	Proces.	Não Proces.	Liquidação	Pagamento		Cancelamentos		Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
				Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.				
02 100.0018 - CONV.SECRET.ECON.	4.768,45	4.768,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.768,45	4.768,45
02 100.0060 - SECRETARIA PLANEJ.-	0,00	1.149.217,28	1.149.217,28	0,00	1.149.217,28	0,00	0,00	280.543,98	0,00	280.543,98	280.543,98
02 100.0063 - REFORMA DO TERMINAL	0,00	942.768,88	925.445,43	0,00	931.832,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.936,58
02 100.0064 - CONSTRUÇÃO DO IC e IML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901.204,66	0,00	1.901.204,66	1.901.204,66
02 100.0065 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.521,22	0,00	533.521,22	533.521,22
02 100.0067 - FID - REVITALIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.452,00	0,00	56.452,00	56.452,00
02 210.0008 - CONV.FNDE - APOIO	0,00	1.820.229,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.229,74	0,00	1.240.028,54	0,00	1.240.028,54
02 220.0001 - CONV.SECRET. EST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.143,59	0,00	83.143,59	0,00
02 220.0002 - TRANS.ALUNOS ENSINO	10.302,50	8.937,05	8.937,05	10.302,50	8.937,05	0,00	0,00	21.596,78	15.438,29	21.596,78	15.438,29
02 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	155.993,42	0,00	0,00	155.993,42	0,00	0,00	0,00	891.562,92	0,00	891.562,92	0,00
02 262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	60.234,70	15.700,01	14.955,58	60.234,70	14.955,58	0,00	0,00	333.077,72	0,00	333.077,72	744,43
02 265.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.212,98	0,00	279.212,98	0,00
02 300.0002 - MEDIA E ALTA COMPL.	2.026,72	0,00	0,00	1.675,58	0,00	0,00	0,00	4.907,80	0,00	5.261,74	0,00
02 300.0019 - PROGRAMA SAÚDE DA	2.087,62	1.695,00	1.695,00	2.087,62	1.695,00	0,00	0,00	1.065,00	1.163,40	1.065,00	1.163,40
02 300.0076 - Qualis-UBS - Reforma da	0,00	80.113,10	56.158,00	0,00	79.581,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,89
02 300.0082 - Reforma da Central de	0,00	489.996,84	358.811,27	0,00	489.996,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 300.0083 - Reforma/Adequação	0,00	99.946,85	17.175,88	0,00	23.728,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.218,37
02 300.0084 - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 500.0001 - SADS-CONV.PROTECAO	3.383,87	0,00	0,00	3.383,87	0,00	0,00	0,00	11.200,87	0,00	11.200,87	0,00
02 500.0002 - SADS-CONV. PROTECAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	3.312,50	0,00	3.312,50	0,00
02 500.0024 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA	0,00	29.771,15	29.771,15	0,00	27.178,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,24
02 500.0025 - CONV. CONSTRUCAO E	0,00	141.827,35	137.354,42	0,00	139.099,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,06
05 100.0023 - CONV.MINIST.CIDADES-	0,00	2.414,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,15
05 100.0052 - CONSTRUCAO DE 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.850,00	112.638,57	35.850,00	112.638,57
05 100.0054 - CONSTRUCAO XI PRACA	0,00	597.724,92	597.724,92	0,00	597.724,92	0,00	0,00	224.885,87	2.080,00	224.885,87	2.080,00
05 100.0062 - Progr.FNHIS-Apoio a	0,00	64.800,00	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 210.0003 - CONV.CONSTRUCAO ESCOLA PRO	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 210.0007 - Programa Creche Escola	4.614,78	0,00	0,00	4.614,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 210.0010 - Conv. FNDE - Apoio	38.955,49	414.182,88	408.740,25	38.955,49	405.532,45	0,00	7.363,33	0,00	0,00	0,00	1.297,10
05 210.0012 - Conv. FNDE - Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.221,00	14.881,80	8.221,00	14.881,80
05 220.0003 - PNAE - PROGRAMA DE	183.752,08	0,00	0,00	183.752,08	0,00	0,00	0,00	72.237,53	0,00	72.237,53	0,00
05 220.0004 - QUES - QUOTA ESTADUAL	95.357,87	253.091,19	229.189,88	95.179,83	229.189,88	0,00	22.929,85	197.816,59	192.428,44	197.816,59	193.820,12
05 220.0005 - PNAE - PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	0,00	8.580,00	0,00
05 220.0013 - PNAE - MERENDA ESCOLAR	3.842,00	0,00	0,00	3.842,00	0,00	0,00	0,00	16.827,80	0,00	16.827,80	0,00
05 220.0015 - CONSTR.QUADRA COBERTA	0,00	494.305,90	494.305,90	0,00	494.305,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 220.0018 - Programa Pro-Infancia	31.575,28	543.335,54	367.044,22	31.575,28	404.455,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.850,00
05 220.0020 - Construção Unidade Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440.550,53	0,00	2.440.550,53	0,00
05 300.0001 - ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.291,70	0,00	51.291,70	0,00
05 300.0002 - MEDIA E ALTA COMPL.	22.318,78	0,00	0,00	22.318,78	0,00	0,00	0,00	287.589,49	856,74	287.589,49	856,74
05 300.0003 - DST - HIV/AIDS e OUTROS	520.700,93	3.020,00	3.020,00	432.220,40	3.020,00	88.480,53	0,00	1.155.393,55	1.285,00	1.155.393,55	1.285,00
05 300.0004 - ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.634,07	0,00	17.634,07	0,00
05 300.0006 - FARMACIA POPULAR DO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.220,02	0,00	18.220,02	0,00
05 300.0019 - PROGRAMA SAÚDE DA	30.287,99	0,00	0,00	26.747,99	0,00	0,00	0,00	195.772,84	0,00	199.292,84	0,00
05 300.0020 - VIGILANCIA	748,40	0,00	0,00	748,40	0,00	0,00	0,00	892,48	0,00	892,48	0,00
05 300.0025 - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	4.918,83	159,00	4.918,83
05 300.0042 - CENTRAL REG.M;	0,00	20.839,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.839,84
05 300.0047 - INCENTIVO P/CONSTR.	0,00	3.360,69	0,00	0,00	3.360,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 300.0055 - CONSTRUCAO DE UNIDADE	0,00	400.000,00	63.889,54	0,00	197.969,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.030,88
05 300.0060 - AMPL. PREDIO P/ABRIGAR	0,00	165.558,28	45.472,42	0,00	88.780,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.777,39
05 300.0062 - Convenio Minst.Saúde	0,00	19.580,00	19.580,00	0,00	19.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 300.0071 - CONSTRUCAO DA SAUDE	0,00	157.680,77	128.145,32	0,00	111.373,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.307,22
05 300.0072 - CONSTRUCAO DO E.S.S. DA	7.329,80	47.854,25	16.728,98	0,00	16.728,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.329,80	31.125,29
05 300.0077 - Requalifcaç UBS - Reforma	38.812,93	211.094,42	195.580,44	38.812,93	183.003,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.090,77
05 310.0000 - SAÚDE - GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,00	0,00	1.119,00	0,00
05 500.0013 - CONV. I.G.D.B.F. BOLSA	5.649,48	0,00	0,00	5.649,48	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	840,00
05 500.0015 - MDS-CONV.PFMC-PISO	1.949,72	0,00	0,00	695,62	0,00	1.254,10	0,00	2.020,09	1.515,35	2.020,09	1.515,35
05 500.0016 - MDS-CONV.PVMC-PISO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412,50	0,00	1.412,50	0,00
05 500.0017 - MDS-CONV. PBF-PISO	7.180,17	0,00	0,00	2.479,03	0,00	4.701,14	0,00	3.083,09	0,00	3.083,09	0,00
05 500.0019 - I.G.D./ SUAS	155,00	658,00	0,00	155,00	0,00	0,00	658,00	1.410,00	0,00	1.410,00	0,00
05 500.0023 - CONSTRUÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.035,16	0,00	282.035,16	0,00
05 500.0027 - Proj. de Trab.Social do	0,00	356.500,00	198.946,66	0,00	198.946,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.553,34
05 500.0028 - MOBILIZACAO SOCIAL -	207,07	13.800,70	18.140,70	207,07	10.963,70	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	2.377,00
05 500.0029 - PACI - Criança e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00	108,00	0,00
05 500.0030 - CONV. AQUISIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00	605,00	0,00
05 500.0032 - MDS - CONV BPC NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	680,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

insuficiência na realização das receitas de transferências e convênios (fontes 02 e 05) e a inscrição de valores expressivos em restos a pagar, muitos dos quais se referem a obras, tais como construção do IC e IML, pavimentação asfáltica, construção de 5 academias, construção de praça e construção de unidade escolar jardim.

Nesse contexto, passível de aceitação o argumento do Recorrente, segundo o qual houve necessidade de se abrir créditos adicionais para amparar os processos licitatórios das aludidas obras,

4

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias

Período: Dezembro / 2015		Município: Assis							
Poder	Fonte de Recurso	Disponibilidades Financeiras			Deduções		Disponib. Financeiras Líquidas	Inscrições em Restos a Pagar	Suficiência / Insuficiência Financeira
		Do Exercício	Do Exercício Anterior	Totais	R. P. de Exerc. Anteriores	Emp. Liquidado a Pagar			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	0,00	2.831.373,81	2.831.373,81	94.135,71	2.737.238,10	5.617.430,04	-2.880.191,94	
100.0060	SECRETARIA PLANEJ.	0,00	147.575,89	147.575,89	0,00	147.575,89	260.543,96	-112.968,07	
100.0063	REFORMA DO TERMINAL	0,00	215.068,93	215.068,93	10.936,58	204.132,35	0,00	204.132,35	
100.0064	CONSTRUÇÃO DO IC e IML	0,00	458.846,50	458.846,50	0,00	458.846,50	1.901.204,66	-1.442.358,16	
100.0065	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.521,22	-533.521,22	
100.0066	MICROBACIAS II	0,00	320.803,93	320.803,93	0,00	320.803,93	0,00	320.803,93	
100.0067	FID - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.452,00	-56.452,00	
210.0008	CONV.FNDE - APOIO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.026,54	-1.240.026,54	
220.0001	CONV.SECRET. EST. EDUCACAO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.143,59	-63.143,59	
220.0002	TRANS.ALUNOS ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.005,08	-37.005,08	
252.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEF - OUTROS	0,00	1.167.402,51	1.167.402,51	0,00	1.167.402,51	0,00	1.167.402,51	
260.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEF - RECURSOS	0,00	22.823,13	22.823,13	0,00	22.823,13	0,00	22.823,13	
261.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEF -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.562,92	-891.562,92	
262.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEF - OUTROS	0,00	498.852,92	498.852,92	744,43	498.108,49	333.077,72	165.030,77	
265.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEF - OUTROS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.212,98	-279.212,98	
300.0002	MEDIA E ALTA COMPL	0,00	0,00	0,00	354,14	-354,14	4.907,60	-5.261,74	
300.0019	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,40	-2.258,40	
300.0076	Qualus-UBS - Reforma da UBS da	0,00	0,00	0,00	531,89	-531,89	0,00	-531,89	
300.0083	Reforma/Adequação	0,00	0,00	0,00	76.218,37	-76.218,37	0,00	-76.218,37	
500.0001	SADS-CONV.PROTECAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,87	-11.200,87	
500.0002	SADS-CONV. PROTECAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.312,50	-3.312,50	
500.0024	SERVICO DE CONVIVENCIA E	0,00	0,00	0,00	2.592,24	-2.592,24	0,00	-2.592,24	
500.0025	CONV. CONSTRUCAO E	0,00	0,00	0,00	2.758,06	-2.758,06	0,00	-2.758,06	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	0,00	114.269,36	114.269,36	734.082,56	-619.813,20	5.339.558,24	-5.969.371,44	
100.0023	CONV.MINIST.CIDADES-ACOES	0,00	0,00	0,00	2.414,15	-2.414,15	0,00	-2.414,15	
100.0052	CONSTRUCAO DE 5 ACADEMIAS	0,00	69.982,56	69.982,56	0,00	69.982,56	148.488,57	-78.506,01	
100.0054	CONSTRUCAO X1 PRACA DOS	0,00	40.364,08	40.364,08	0,00	40.364,08	226.765,87	-186.401,79	
210.0010	Conv. FNDE - Apoio Financeiro as	0,00	0,00	0,00	1.297,10	-1.297,10	0,00	-1.297,10	
210.0012	Conv. FNDE - Programa Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.082,60	-21.082,60	
220.0003	PNAE - PROGRAMA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.237,53	-72.237,53	
220.0004	QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO	0,00	0,00	0,00	1.569,92	-1.569,92	390.245,03	-391.814,95	
220.0005	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE	0,00	3.922,72	3.922,72	0,00	3.922,72	6.580,00	-2.657,28	
220.0013	PNAE - MERENDA ESCOLAR - MAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.827,80	-16.827,80	
220.0018	Programa Pro-Infancia	0,00	0,00	0,00	138.850,06	-138.850,06	0,00	-138.850,06	
220.0020	Construção Unidade Escolar Jardim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440.550,53	-2.440.550,53	
300.0001	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.251,70	-51.251,70	
300.0002	MEDIA E ALTA COMPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.446,23	-288.446,23	
300.0003	DST - HIV/AIDS E OUTROS DST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.678,55	-1.156.678,55	
300.0004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.634,07	-17.634,07	
300.0006	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00	6.220,02	-18.220,02	
300.0019	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	3.520,00	-3.520,00	195.772,84	-199.292,84	
300.0020	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,48	-892,48	
300.0025	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.075,63	-5.075,63	
300.0042	CENTRAL REG.M.URGENCIA-SAMU	0,00	0,00	0,00	20.839,64	-20.839,64	0,00	-20.839,64	
300.0055	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE	0,00	0,00	0,00	202.030,88	-202.030,88	0,00	-202.030,88	
300.0060	AMPL. PREDIO PIABRIGAR ESTR.DA	0,00	0,00	0,00	78.777,39	-78.777,39	0,00	-78.777,39	
300.0071	CONSTRUCAO DA SAUDE DA	0,00	0,00	0,00	46.307,22	-46.307,22	0,00	-46.307,22	
300.0072	CONSTRUCAO DO E.S.S. DA VILA	0,00	0,00	0,00	38.455,09	-38.455,09	0,00	-38.455,09	
300.0077	Requalifica UBS - Reforma da UBS	0,00	0,00	0,00	28.090,77	-28.090,77	0,00	-28.090,77	
310.0000	SAUDE - GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,00	-1.119,00	
500.0013	CONV. I.G.D.B.F. BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	-840,00	
500.0015	MDS-CONV.PFMC-PISO FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536,04	-3.536,04	
500.0016	MDS-CONV.PVMC-PISO VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412,50	-1.412,50	
500.0017	MDS-CONV. PBF-PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063,09	-3.063,09	
500.0019	I.G.D. / SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	-1.410,00	
500.0023	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.035,16	-282.035,16	
500.0027	Proj. de Trab.Social do Programa	0,00	0,00	0,00	157.553,34	-157.553,34	0,00	-157.553,34	
500.0028	MOBILIZACAO SOCIAL - PRACA DO	0,00	0,00	0,00	2.377,00	-2.377,00	0,00	-2.377,00	
500.0029	PACI - Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	-108,00	
500.0030	CONV. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00	-605,00	
500.0032	MDS - CONV BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	-680,00	

6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

tendo em vista que muitos repasses só se concretizam após as medições das parcelas executadas.

Ainda que computados os restos a pagar não processados, o déficit financeiro de 2015 (R\$ 17.096.406,25) não superou um mês de receita (R\$ 17.501.271,32), alcançando patamar equivalente a 29,3 dias da arrecadação do exercício, compatível com aquele tolerado por este Tribunal (01 mês da arrecadação municipal).

Da mesma forma, pouco mais da metade da dívida flutuante (R\$ 29.562.618,47) era constituída por restos a pagar não processados (R\$ 15.473.445,11 - fls.103), sem os quais a Municipalidade possuiria liquidez para arcar com os compromissos de curto prazo.

Sendo assim, entendo que o posicionamento adotado em primeira instância possa ser revisto, relevando-se os resultados negativos diante das circunstâncias atenuantes ora apuradas, sem prejuízo de se expedir **severa advertência à Origem, para que aprimore o planejamento orçamentário com vistas à obtenção de superávit capaz de eliminar o déficit financeiro, bem como corrija as inconsistências contábeis apontadas pela Fiscalização, observando os princípios da transparência (art. 1º, §1º, da LRF) e da evidenciação contábil (art. 83, da Lei nº 4.320/64).**

No tocante aos encargos sociais, conforme já constatado em primeiro grau de jurisdição, o Município deixou de recolher as contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social referentes aos meses de janeiro a abril de 2015. Em seguida, firmou acordo de parcelamento dos débitos dos exercícios de 2014 e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

2015, em 07/07/2015 (Acordo CADPREV nº 469/2015), o qual foi apenas parcialmente cumprido.

Com fundamento na Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017, a Prefeitura apresentou novo pedido de parcelamento, em duzentos meses, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis (Acordo CADPREV nº 01218 - fls.273), consoante autorização concedida pela Lei Municipal nº 6.354, de 11 de setembro de 2017 (fls.275/276). Tal pedido está sendo analisado pelo Ministério da Previdência Social (fls.274).

Com efeito, esse parcelamento foi autorizado pela Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017, que estendeu aos encargos devidos aos regimes próprios de previdência a possibilidade de parcelamento em duzentas prestações, prevista na Medida Provisória nº 778/17, convertida na Lei nº 13.485/17. Nesse sentido, cabe ressaltar que o E. Tribunal Pleno, em caso semelhante (TC-000039/026/14, contas da Prefeitura Municipal de Capivari⁵), decidiu pelo relevamento da falha, emitindo parecer favorável e determinando o encaminhamento do parecer e respectivo voto ao eminente Auditor Relator das Contas do Instituto de Previdência Municipal.

Portanto, adoto o entendimento do E. Plenário, sem prejuízo de reafirmar a **severa advertência** à Origem, contida no voto condutor da decisão recorrida, para que recolha regularmente os encargos sociais, o que deverá ser verificado nas próximas inspeções, inclusive quanto à aprovação pelo Ministério da Previdência e ao cumprimento do novo acordo de parcelamento.

⁵ Sessão plenária de 22/11/2017, Relator e. Conselheiro Renato Martins Costa, DOE 13/12/2017, trânsito em julgado em 22/01/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Nestas circunstâncias, VOTO pelo **provimento** do presente Pedido de Reexame para o fim de se emitir novo parecer, agora favorável à aprovação das CONTAS DO PREFEITO DE ASSIS, relativas ao exercício de 2015, **mantidas as demais disposições do aresto anterior**, inclusive o encaminhamento de cópia do Parecer, acompanhada dos votos, ao Eminentíssimo Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator das contas do Instituto de Previdência de Assis do exercício de 2015 (TC-004944/989/15) para que a ausência do recolhimento dos encargos devidos pela Municipalidade seja sopesada no bojo do exame dos demonstrativos do referido órgão.

É o meu Voto.

GCECR
CMB

Início (/)

Pesquisa de Processos

O resultado aqui apresentado possui caráter meramente informativo,
não se prestando para contagem de quaisquer prazos processuais.

Página 1 de 1 - Total de 1 processo encontrado.

Processo nº: 4344/989/16**Matéria: CONTAS MUNICIPAIS****Exercício: 2016**

Decisão de 06/11/2018**Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo: [Relatório / Voto](#)****[Parecer](#) Publicado no Diário Oficial em 11/01/2019****Decisão com Trânsito em Julgado em 08/03/2019**

Página 1 de 1

[Volta para a página anterior.](#)

TOTAL DE PROCESSOS: 1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



P A R E C E R

TC-004344/989/16

Prefeitura Municipal: Assis.

Exercício: 2016.

Prefeito: Ricardo Pinheiro Santana.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Claudio Ricardo de Castro Campos (OAB/SP nº 111.868), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Carlos Henrique Affonso Pinheiro (OAB/SP nº 170.328), Giselli de Oliveira (OAB/SP nº 185.238), Flavio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Camila Crespi Castro (OAB/SP nº 302.975), Natália Nogueira dos Santos (OAB/SP nº 346.209), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Ana Claudia Gibello Pastore (OAB/SP nº 117.127), Luiz Roberto Domingo (OAB/SP nº 105.509) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de novembro de 2018, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidir emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Assis, exercício de 2016.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências relacionadas no voto do Relator, juntado aos autos, devendo, ainda, a Fis-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



calização verificar, na próxima inspeção, a implantação de providências regularizadoras.

Determina, por fim, o arquivamento dos expedientes TC-019772/989/17 e TC-006090/989/18.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élidea Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



06-11-18

SEB

=====

51 TC-004344/989/16

Prefeitura Municipal: Assis.

Exercício: 2016.

Prefeito: Ricardo Pinheiro Santana.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Claudio Ricardo de Castro Campos (OAB/SP nº 111.868), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Carlos Henrique Affonso Pinheiro (OAB/SP nº 170.328), Giselli de Oliveira (OAB/SP nº 185.238), Flavio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Camila Crespi Castro (OAB/SP nº 302.975), Natália Nogueira dos Santos (OAB/SP nº 346.209), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Ana Claudia Gibello Pastore (OAB/SP nº 117.127), Luiz Roberto Domingo (OAB/SP nº 105.509) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

=====

EMENTA: CONTAS ANUAIS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER FAVORÁVEL.

Título	Situação	Ref.
Aplicação no Ensino – CF, artigo 212	28,23%	(25%)
FUNDEB – Lei federal nº 11.494/07, artigo 21, caput e §2º	100%	(95% - 100%)
Pessoal do Magistério – ADCT da CF, artigo 60, XII	78,60%	(60%)
Despesa com Pessoal – LRF, artigo 20, III, “b”	50,23%	(54%)
Saúde – ADCT da CF, artigo 77, III	31,05%	(15%)
Transferência ao Legislativo – CF, artigo 29-A, §2º, I	4,21%	(6%)
Plano Municipal de Educação Lei federal nº 13.005/14, artigos 1º e 8º, caput	Regular	26-06-15
Remuneração do Magistério de acordo com o Piso Nacional Lei federal nº 11.738/08, artigo 2º	Regular	R\$ 2.135,64
Plano Municipal de Saneamento Básico Lei federal nº 11.445/07, artigos 11, 17 e 19	-	A partir de 2020 ¹
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Lei federal nº 12.305/10, artigo 18	Irregular	A partir de 02-08-12

¹ Artigo 26, § 2º, do Decreto nº 7.217/10, com redação dada pelo Decreto nº 9.254/17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Plano Municipal de Mobilidade Urbana Lei federal nº 12.587/12, artigo 24, §3º	-	A partir de abril/19 ²
Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei federal nº 13.146/15	Parcial	A partir de 2016
Lei da Transparência Fiscal - Lei federal nº 12.527/11, artigos 8º e 9º	Artigo 8º: Regular Artigo 9º: Regular	
Execução Orçamentária: R\$ 3.937.953,32	1,72% Superávit	
Resultado Financeiro: (R\$ 8.018.909,61)	Déficit	
Precatórios	Regular	
Remuneração dos agentes políticos	Regular	
Encargos Sociais (INSS, FGTS, RPPS e PASEP)	INSS e PASEP: Regulares FGTS: Relevado RPPS: Relevado	
CIDE	Regular	
Multas de Trânsito	Regular	
Royalties	Regular	
Iluminação Pública – O Município instituiu a CIP (Contribuição de Custeio de Iluminação Pública), conforme Lei Complementar Municipal nº 02/02.	Regular	
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular	
Restrições do Último Ano de Mandato:		
*Restos a Pagar (Dois Últimos Quadrimestres – Cobertura Financeira) – LRF, artigo 42	Regular	
*Aumento da Taxa de Despesa de Pessoal – LRF, artigo 21, parágrafo único	Regular	
*Despesa com Propaganda – Lei federal nº 9.504/97, artigo 73, VI, “b”, e VII	Regular	
ATJ: Desfavorável	MPC: Desfavorável	SDG: -

Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)

Faixas de Resultado	IEGM	i-Educ	i-Saúde	i-Planej.	i-Fiscal	i-Amb	i-Cidade	i-Gov TI
2014	B+	A	B	B+	B+	B	C	C+
2015	B	B	B+	B	B	B	C	B
2016	B	B	B+	B	B	↓ C+	C	B

A Altamente Efetiva	B+ Muito Efetiva	B Efetiva	C+ Em fase de adequação	C Baixo nível de adequação
-------------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

1. RELATÓRIO:

1.1 Versam os autos sobre as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, exercício de **2016**.

1.2 Nos termos da Resolução nº 01/2012, artigo 1º, § 1º³, foram realizadas “Fiscalizações Concomitantes no exercício de 2016” pela Equipe

² Lei Federal nº 13.683 de 19-06-2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Técnica da Unidade Regional de Marília – UR.04, que, na conclusão dos trabalhos (períodos de janeiro a abril de 2016 – evento 10.25 e de maio a agosto de 2016 – evento 69.28), apontou falhas nos seguintes itens:

- **Período de Janeiro a Abril/2016**: A.1. Planejamento das Políticas Públicas; A.2. Controle Interno; B.1.2. Dívida de Curto Prazo; B.1.3. Fiscalização de Receitas; B.2.2. Despesa de Pessoal; B.3.1. Ensino; B.3.3.1. Iluminação Pública; B.5.1. Encargos; B.6. Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais; D.1. Cumprimento das Exigências Legais; D.5. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal.

- **Período de Maio a Agosto/2016**: A.2. Lei de Responsabilidade Fiscal; A.3. Ensino; B.3. Fiscalizações Ordenadas; B.5. Outros Pontos de Interesse; B.5.1. Cargos em Comissão; C. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Determinações do Tribunal.

1.3 O relatório da inspeção *in loco* realizada pela Unidade Regional de Marília – UR.04 (evento 95.69) apontou as seguintes ocorrências:

A.1. Planejamento das Políticas Públicas:

- a LDO não prescreve critérios para repasses a entidades do Terceiro Setor;
- não instituiu o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- cumprimento parcial da legislação relativa à pessoa com deficiência e normas de acessibilidade vigentes.

A.2. Controle Interno:

- não houve nomeação do responsável pelo controle interno e, conseqüentemente, emissão e apresentação de relatórios.

A.3. Acompanhamento do Ensino 2016 – Fiscalização de

³

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

TC-A-023486/026/10

“Aprova novos procedimentos de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências.

(...)

DAS CONTAS

Artigo 1º - Os procedimentos fiscalizatórios incidentes nos exames de contas anuais, tanto estaduais como municipais, serão seletivos, conforme critérios objetivos a serem oportunamente definidos.

§ 1º - Com prévia autorização do Conselheiro Relator e mediante o critério da amostragem, os procedimentos fiscalizatórios poderão compreender também exames concomitantes ao exercício em curso.

(...)”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Natureza Operacional das Redes Públicas Municipais de Ensino:

- existência de turmas em número superior a 24 e 29 alunos;
- baixa participação dos professores nos cursos de formação continuada, bem como em Trabalhos Didáticos Coletivos;
- profissionais consideraram que o Plano de Carreira não estimula permanência na rede e aperfeiçoamento profissional;
- instalações prediais com necessidade de reformas.

A.4. Acompanhamento da Saúde 2016 – Fiscalização Sobre o Programa Municipal de Controle da Dengue:

- a norma criadora do Comitê Gestor Intersetorial não define responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento de cada área de atuação;
- estrutura de controle vetorial (pessoal e equipamentos) em desacordo com as Diretrizes Nacionais;
- equipamentos de proteção individual em quantidade insuficiente e especificações que não atendem às Diretrizes Nacionais;
- falta de local específico para manutenção, lavagem e guarda dos equipamentos para aplicação de inseticida;
- não realização de pesquisas entomológica por meio de armadilhas e/ou levantamento de índice;
- número de visitas domiciliares não atingiu a meta traçada e falta de visita domiciliar bimestral em 100%/80% dos imóveis.

A.5. Fiscalização Ordenada:

- falhas informadas nas fiscalizações ordenadas pendentes de solução⁴.

B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária:

- abertura de Créditos Adicionais desprovidos de recursos.

B.1.2. Resultados Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial:

- Resultado Financeiro deficitário (R\$ 8.018.909,61).

⁴ **Transparência:** não divulgação das informações em tempo real; não implantação do serviço de ouvidoria.

Resíduos Sólidos: não implantação de Conselho de Resíduos Sólidos; presença de pessoas não autorizadas na área de transbordo efetuando coleta de recicláveis; área de aterro para Resíduos Sólidos de Construção Civil com outros tipos de materiais; ausência de área específica para resíduos gerados nos serviços de saúde.

Terceirização (Limpeza): inexistência de designação formal do Gestor do Contrato; não indicação de Comissão de Fiscalização pelo Órgão contratante, para acompanhamento da execução contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



- B.1.3. Dívida de Curto Prazo:**
- falta de liquidez para cumprimento dos compromissos de curto prazo.
- B.1.4. Dívida de Longo Prazo:**
- aumento significativo da dívida.
- B.1.5. Fiscalização das Receitas:**
- créditos de receitas em contas bancárias sem o devido registro contábil no exercício pertinente.
- B.1.6. Dívida Ativa:**
- falhas nos registros, com divergências de valores em relação ao saldo anterior, inscrições, recebimentos e cancelamentos.
- B.2.2. Despesa de Pessoal:**
- envio extemporâneo dos balancetes contábeis mensais.
- B.3.1. Ensino:**
- divergências não justificadas de valores na movimentação financeira do FUNDEB.
- B.3.1.2. Demais Aspectos Relacionados à Educação:**
- atuação parcial dos Conselhos Municipal de Educação, Alimentação Escolar e Acompanhamento do FUNDEB;
 - não foi atendida a demanda de vagas na modalidade creche.
- B.3.3.1. Iluminação Pública:**
- não detalhamento dos ativos de iluminação pública para incorporação patrimonial;
 - diferença no saldo financeiro final apurado pela fiscalização e o constante nas conciliações bancárias.
- B.4. Precatórios:**
- deixou de proceder à baixa nos registros contábeis dos pagamentos efetuados via bloqueios judiciais;
 - registros de contribuições previdenciárias incidentes sobre pagamentos de honorários advocatícios como requisitórios de baixa monta.
- B.5.1. Encargos:**
- não recolhimento de FGTS para os funcionários temporários;
 - recolhimento parcial do valor devido ao Regime Próprio de Previdência;
 - o município não possui o Certificado de Regularidade Previdenciária.
- B.5.3.2 Pagamento de Auxílio Alimentação aos Servidores**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Inativos:

– pagamento de despesa com natureza de auxílio alimentação aos servidores inativos.

B.6.1. Tesouraria:

– atraso na elaboração das conciliações bancárias;
– conciliações com lançamentos pendentes de acertos;
– receitas e despesas lançadas em contas bancárias sem o devido registro contábil no exercício de referência;
– créditos contabilizados sem correspondência com os extratos bancários.

B.6.2. Bens Patrimoniais:

– veículos, máquinas e equipamentos em situação de deterioração;
– divergência entre o saldo apurado no controle de bens patrimoniais (móveis) e o consignado no Balanço Patrimonial.

C.1. Formalização das Licitações, Inexigibilidades e Dispensas:

– classificação incorreta nos empenhos quanto à modalidade licitatória.

C.2.4. Execução dos Serviços de Saneamento Básico, Coleta e Disposição Final dos Resíduos Sólidos:

– prestação de serviços pela SABESP por meio de Decretos do Executivo Municipal, sem ajuste ou contrato vigente;
– área de aterro destinada para resíduos de construção civil em condições ambientais inadequadas.

D.3.1. Quadro de Pessoal:

– servidores não apresentaram as Declarações de Bens.

D.3.1.1. Cargos em Comissão sem as Características de Direção, Chefia e Assessoramento:

– manutenção de cargos cujas atribuições não condizem com a natureza de cargo dito como em comissão.

D.5. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal:

– atendimento parcial às recomendações da Casa nas contas de 2012 e 2013.

E.1.1. Dois Últimos Quadrimestres – Cobertura Monetária para Despesas Empenhadas e Liquidadas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



– assumiu despesas nos dois últimos quadrimestres sem suficiente disponibilidade de caixa.

E.3 Vedação da Lei nº 4.320, de 1964:

– a Prefeitura empenhou em dezembro mais do que um duodécimo da despesa prevista.

1.4 Subsidiaram o exame dos autos os seguintes expedientes:

a) TC-017163/989/16: Trata do envio de cópia da recomendação expedida nos autos do Inquérito Civil nº MP 14.0198.0001610/2015-6, de 14-06-16, para fins de conhecimento deste E. Tribunal, bem como eventuais providências cabíveis.

A Equipe Técnica informou que o assunto foi tratado no item D.3.1.1 do relatório do 3º quadrimestre. Processo arquivado.

b) TC-000908/004/16: Comunicação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS propondo uma fiscalização de caráter abrangente que aborde questões relacionadas ao FUNDEB do exercício de 2016.

A Fiscalização concluiu pela procedência parcial, informando que as inconsistências nos valores de receitas do FUNDEB identificadas nos demonstrativos elaborados pela Prefeitura, inferiores aos apurados pelo Conselho, foram reconhecidos pela Administração como erros de lançamentos.

No tocante aos gastos com aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência realizado com recursos do FUNDEB, a Fiscalização verificou que houve empenho indevido no Grupo de Natureza da Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento 97 – Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS (conforme arquivo *Empenhos - PM Assis - Aporte RPPS.pdf*, evento 95.59), ao invés de ser contabilizado como gastos com pessoal. A Fiscalização informa que a Prefeitura já passou a reconhecer e incluir no cômputo dos gastos com pessoal (subitem B.2.2 deste relatório), após os apontamentos realizados pela Fiscalização – exame de contas de 2015 (TC-0002294/026/15) e quadrimestres iniciais de 2016 (eventos 10.25, fls. 7/8, e 69.28, fl. 6). Processo arquivado.

c) TC-019772/989/17: (Expediente juntado após a realização da fiscalização) – Sr. Valmir Dionízio – Presidente da Câmara Municipal de Assis encaminha cópia do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando apurar possíveis irregularidades na concessão de ponto de táxi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



no Município.

De acordo com a conclusão do relatório (evento 1.4, fls. 81/82), “a ausência da realização de processo licitatório, de modo que fosse dada ciência ampla e irrestrita a todos os interessados e referência aos critérios isonômicos de seleção de candidatos à delegação” e “o Poder Executivo não atendeu aos mandamentos da ativa fiscalização do serviço prestado englobando dentre outros a política tarifária, permanência nos pontos, condições dos veículos, desvio de titularidade e possíveis indícios de beneficiamento, demonstrando um total descaso, sem qualquer mínima observância da qualidade e eficiência, construindo um serviço deficitário.

Instado a se manifestar, o Ministério Público do Estado entendeu que não houve ilegalidade característica de improbidade administrativa, indeferindo liminar no expediente.

d) TC-006090/989/18: (Expediente juntado após a realização da fiscalização – cópia do TC-019711/026/17) – Sr. Clóvis de Jesus dos Santos, funcionário público, munícipe de Assis, comunica possíveis irregularidades no direcionamento das contribuições previdenciárias dos servidores públicos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis (ASSISPREV).

O tema foi tratado pela Fiscalização no relatório do 3º quadrimestre de 2016, item B.5.1. Encargos.

1.5 Regularmente notificado (eventos 102.1, 117.1 e 128.1), o Responsável pelas contas apresentou justificativas, acompanhadas de documentos (evento 134.1), sustentando, em síntese:

A.1. Planejamento das Políticas Públicas:

Com relação ao repasse ao Terceiro Setor, sustenta que todos os recursos fizeram parte da peça orçamentária de 2016.

Quanto ao Plano de Saneamento Básico de Água e Esgoto e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, foram elaborados e submetidos à apreciação dos respectivos Conselhos, sendo o COMDURB (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano) e o COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente de Assis).

B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária:

O excesso representa 0,21% do total utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, muito pouco em relação ao total utilizado sem causar dano às contas municipais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Quanto à abertura de créditos adicionais com fonte de recursos de superávit financeiro anterior, ocorreram para fazer face às despesas de convênios das esferas federal e estadual com recursos que estavam no caixa na Prefeitura no final do exercício de 2015 e não tinham sido utilizados.

B.1.4. Dívida de Longo Prazo:

A elevação da dívida de longo prazo ocorreu devido ao parcelamento de dívidas previdenciárias que, após a sua formalização, foi contabilizada e fez por elevar o saldo da dívida fundada.

B.3.1. Ensino:

O pagamento no montante de R\$ 280.491,41, apesar de ter sido feito por meio de transferência bancária, ocorreu após o horário limite bancário para a realização de TED e a Instituição bancária somente procedeu a sua efetivação no dia útil seguinte.

B.5.1. Encargos:

Diante das dificuldades orçamentárias/financeiras enfrentadas desde o exercício de 2014 e, tendo o Município que honrar a folha de pagamento dos servidores públicos, bem como os serviços de saúde e outros serviços essenciais, não restou alternativa que não fosse a de não efetuar o parcelamento dos encargos patronais naquele momento, a fim de que pudesse arcar com pagamentos de primeira ordem, como o pagamento dos serviços essenciais.

C.2.4. Execução dos Serviços de Saneamento Básico, Coleta e Disposição Final dos Resíduos Sólidos:

Buscando normatizar a execução dos serviços, cujo prazo de concessão encontra-se expirado desde o ano de 2010, esta Administração Municipal editou o Decreto nº 6.322/13, prorrogado pelos Decretos de nº 6.413/13, 6.490/14, 6.717/15 e 6.964/16, impondo regras transitórias visando à execução desses serviços essenciais, os quais não podem sofrer solução de continuidade, até que seja definida a nova forma de execução dos serviços.

E.1.1. Dois Últimos Quadrimestres – Cobertura Monetária para Despesas Empenhadas e Liquidadas:

Diverge quanto ao saldo em 31-12-16 informado pela fiscalização, de uma situação de iliquidez de R\$ 3.868.833,19 para uma iliquidez de R\$ 504.737,20, e defende que seja subtraído o montante de Restos a Pagar não Processados, a fim de reverter o saldo para uma



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



situação favorável.

E.3 Vedação da Lei nº 4.320/64:

As cotas mensais das dotações de pessoal dobram no mês de dezembro para arcar com a despesa de 13º salário e encargos, bem como as rescisões de contratos de trabalhos que se encerram no ultimo mês do exercício.

1.6 A **Unidade de Economia da Assessoria Técnico-Jurídica** (evento 146.1), quanto à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, opinou pela emissão de **parecer desfavorável** à aprovação das contas, ao verificar o descumprimento do artigo 42 da Lei Responsabilidade Fiscal, o insuficiente esforço arrecadatório da Dívida Ativa e falhas anotadas na Tesouraria.

A **Unidade Jurídica da ATJ** (evento 146.2) manifestou-se também pela emissão de **parecer desfavorável** às contas do Executivo de Assis, relativas a 2016, em razão das irregularidades anotadas quanto ao descumprimento do artigo 42 da LRF, agravadas por falhas no recolhimento dos valores devidos ao FGTS e ao Instituto de Previdência Municipal, ressaltando que valores devidos de 2015 encontraram-se pendentes de pagamentos, não tendo sido objeto de parcelamento pela Origem. Propõe ainda que seja dada ciência ao Ministério Público da Comarca diante de possível desobediência à legislação penal.

A **Chefia** do órgão (evento 146.3) opinou pela emissão de **parecer desfavorável** às contas apresentadas, recomendando ao atual Prefeito para que promova o adequado equilíbrio orçamentário e financeiro; observe o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 para a abertura de créditos adicionais e transferências/remanejamentos/transposições de dotações; regularize e/ou não incida nas falhas apontadas no relatório da Fiscalização (Evento nº 95.69), principalmente nos itens: Dívida Ativa, Ensino, Precatórios, Encargos Sociais, Execução dos Serviços de Saneamento Básico, Coleta e Disposição Final dos Resíduos Sólidos, Pessoal e Restrições de Último Ano de Mandato.

1.7 O **Ministério Público de Contas** (evento 153.1) acompanhou as conclusões da ATJ, opinando pela emissão de **parecer desfavorável** às contas, com recomendações, pelos seguintes motivos: sucessivos déficits financeiros; baixo índice de liquidez imediata; recolhimento parcial de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



encargos ao RPPS e ausência de recolhimento de FGTS para funcionários temporários; não realização periódica de conciliações bancárias; despesas empenhadas nos dois últimos quadrimestres sem cobertura financeira, em desatendimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não obstante os alertas expedidos por esta Corte, com base ao art. 59, § 1º, da mesma lei; empenho de despesas acima de 1/12 no último mês do mandato do Prefeito.

1.8 Pareceres anteriores:

2013 – **Favorável** (TC-001729/026/13 – Relator E. Conselheiro RENATO MARTINS COSTA, DOE de 14-01-16).

2014 – **Desfavorável**⁵ (TC-000202/026/14 – de minha Relatoria, DOE de 06-12-16). Pedido de Reexame – provido (Relator E. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, DOE de 07-03-18).

2015 – **Desfavorável**⁶ (TC-002294/026/15 – Relator E. Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES, DOE de 15-12-17).

1.9 Dados Complementares:

a) Comparativo da Receita *Per Capita* do Município em relação ao Estado e aos demais Municípios:

ASSIS	2013	2014	2015	2016
Habitantes	97.065	97.738	98.415	99.001
Receita Arrecadada	175.201.071,33	199.230.146,15	210.015.255,89	228.912.219,84
[A] Receita Per Capita no Município	1.804,99	2.038,41	2.133,98	2.312,22
[B] Receita Per Capita no Estado	2.502,33	2.686,80	2.797,86	2.950,97
[C] Média Individualizada	3.045,39	3.316,01	3.320,70	3.570,57
[A] / [B] (em %)	72%	76%	76%	78%
[A] / [C] (em %)	59%	61%	64%	65%

Fonte: AUDESP

b) Resultado da Execução Orçamentária nos últimos exercícios:

EXERCÍCIOS	2013	2014	2015	2016
(Déficit)/Superávit	3,88%	(1,95%)	(7,05%)	1,72%

⁵ Falta de recolhimento de encargos ao Regime Próprio de Previdência Social.

⁶ Déficit orçamentário sem amparo em resultado financeiro do exercício anterior; desequilíbrio da gestão pública (artigo 1º, §1º, da LRF), apresentado excesso de alterações orçamentárias; e aumento da dívida de curto e longo prazo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



c) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

ASSIS (*)	2009	2011	2013	2015
Crescimento	16%	5%	-2%	8%
IDEB	5,8	6,1	6,0	6,5
Meta	5,1	5,5	5,7	6,0

(*) Fonte: <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/>

Comparativo com o Federal e o Estadual

ANOS INICIAIS

Entes Federativos (*)	IDEB observado			
	2009	2011	2013	2015
ASSIS (*)	5,8	6,1	6,0	6,5
Estado de SP – Pública	5,3	5,4	5,8	6,2
Brasil – Pública	4,4	4,7	4,9	5,3

(*) Fonte: <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/>

Percentuais Alcançados pelo Município

Aplicação (*)	2009	2011	2013	2015	2016
Artigo 212 CF (25%)	28,16%	27,26%	25,94%	25,77%	28,23%
FUNDEB (100%)	99,57%	99,91%	99,95%	100%	100%
Artigo 60 ADCT (60%)	69,93%	62,55%	68,28%	74,38%	78,60%

Fonte: TC-000202/026/09 (Exercício de 2009), TC-001072/026/11 (Exercício de 2011), TC-001729/026/13 (Exercício de 2013), TC-002294/026/15 (Exercício de 2015).

d) Investimento na Educação *Per Capita* (Recursos Próprios considerando o “plus” aplicado do FUNDEB, quando houver):

em R\$

Exercício	Recursos Próprios	FUNDEB - Perda ou Plus (1)	Aplicação Excedente do FUNDEB (2)	TOTAL	Nº de Matrículas (3)	Per Capita
2013	31.337.602,71	16.666.661,11	-16.022,84	47.988.240,98	8.585	5.589,78
2015	36.321.368,86	17.870.549,17		54.191.918,03	8.934	6.065,81
2016	42.335.551,57	17.768.616,43		60.104.168,00	9.169	6.555,15

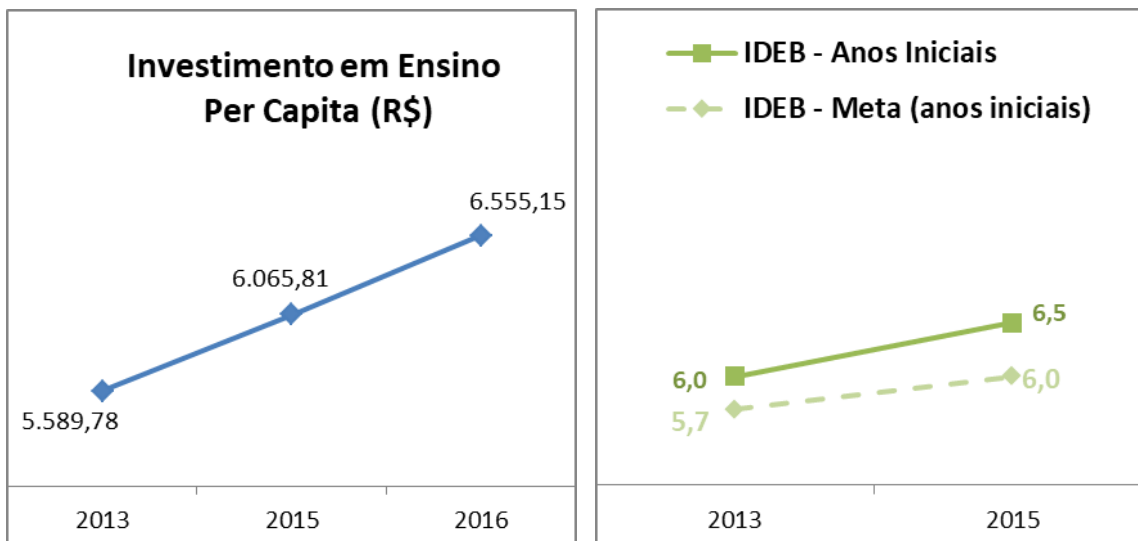
(1) Total Receitas do FUNDEB (-) Receitas Retidas do FUNDEB

(2) Valor Aplicado no FUNDEB (-) Total Receitas do FUNDEB

(3) Fonte: endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>



e) Investimento *Per Capita* em relação à Evolução do IDEB:



O gráfico de **Investimento em Ensino *per capita*** indica que o Município apresentou crescimento entre os exercícios de **2013 a 2016** (R\$ 5.589,78 em 2013; R\$ 6.065,81 em 2015 e R\$ 6.555,15 em 2016).

Em relação ao IDEB (período: 2013-2015), houve uma progressão nos resultados obtidos para os anos iniciais (6,0 em 2013 e 6,5 em 2015), superando a meta projetada para o período (6,0).

É o relatório.

2. VOTO

2.1 A instrução dos autos demonstra que o **Município de ASSIS** observou as normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação no ensino, saúde, remuneração dos profissionais do magistério, FUNDEB, transferências de duodécimos ao Legislativo, despesas com pessoal e encargos sociais (INSS e PASEP), Iluminação Pública, remuneração dos agentes políticos, multas de trânsito, CIDE, Royalties e ordem cronológica de pagamentos.

A despeito do atendimento a esses aspectos da gestão administrativa, orçamentária e financeira avaliados por esta E. Corte, observo a necessidade de melhorias nas ações governamentais.

Os índices **i-Fiscal** (2015: B/2016: B), **i-Educ** (2015: B/2016: B), **i-Saúde** (2015: B+/2016: B+), **i-Planejamento** (2015: B/2016: B), **i-Fiscal** (2015:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



B/2016: B), **i-Cidade** (2015: C/2016: C) e **i-Gov TI** (2015: B/2016: B) mantiveram os mesmos resultados em relação aos apurados no exercício anterior. Entretanto, o **i-Amb** (2015: B/2016: C+) apresentou piora em relação ao indicador obtido em 2015.

No **i-Educ**, a Fiscalização apontou os seguintes apontamentos efetuados quando da Fiscalização de Natureza Operacional das Redes Públicas Municipais de Ensino, os quais requerem providências imediatas por parte do Gestor:

- existência de turmas em número superior a 24 e 29 alunos;
- baixa participação dos professores nos cursos de formação continuada, bem como em Trabalhos Didáticos Coletivos;
- profissionais consideraram que o Plano de Carreira não estimula a permanência na rede e o aperfeiçoamento profissional;
- instalações prediais com necessidade de reformas.

Em que pese a nota **B+ (Muito efetiva)** obtida no **i-Saúde**, saliento a necessidade de regularização das falhas apontadas na Fiscalização Operacional sobre o Programa Municipal de Controle da Dengue:

- a norma criadora do Comitê Gestor Intersetorial não define responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento de cada área de atuação;
 - estrutura de controle vetorial (pessoal e equipamentos) em desacordo com as Diretrizes Nacionais;
 - equipamentos de proteção individual em quantidade insuficiente e especificações que não atendem às Diretrizes Nacionais;
 - falta de local específico para manutenção, lavagem e guarda dos equipamentos para aplicação de inseticida;
 - não realização de pesquisas entomológica por meio de armadilhas e/ou levantamento de índice;
- número de visitas domiciliares não atingiu a meta traçada e falta de visita domiciliar bimestral em 100%/80% dos imóveis.

Tal cenário evidencia que o Executivo local deve avançar na qualidade de sua gestão, independentemente do alcance formal dos índices mínimos constitucionais e legais exigidos, adotando medidas efetivas que busquem a constante melhoria na prestação dos serviços públicos.

Ademais, os apontamentos efetuados quando das Fiscalizações Ordenadas relacionadas a Resíduos Sólidos (evento 26.1), Transparência (evento 27.1), Transporte Escolar (evento 48.1) e Terceirização: Limpeza (evento 61.1) evidenciam que adequações nessas áreas também se mostram necessárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Nesse sentido, a avaliação das respostas apresentadas pelo Município à matriz de questionamentos pode servir de balizamento para esse fim:

- **i-Educ:**
 - a Prefeitura municipal não aplicou programa de avaliação de rendimento escolar municipal;
 - não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creches, de pré-escola nem dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) escolar em 2016;
 - não realizou ações e/ou medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano);
 - o município não realizou levantamento da distorção idade/série nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
 - não utilizou programa específico para desenvolvimento das competências de leitura e escrita de seus alunos na rede municipal;
 - não houve entrega do uniforme à rede municipal;
 - sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, nem todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal;
 - não existe um controle por meio de relatórios elaborado pela nutricionista que permita atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos e acompanhamento/aceitação do cardápio proposto na rede escolar municipal;
 - não existe um estudo anual do traçado e tempo de viagem das rotas do transporte escolar.
- **i-Saúde:**
 - o Município não possui Ouvidoria da Saúde implantada;
 - não existe controle de tempo de atendimento dos pacientes nas UBS (horário de entrada x horário de atendimento médico);
 - não disponibiliza serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs por meio de telefone, VOIP, Internet, totem, etc.
- **i-Planejamento**
 - não foi criada estrutura de planejamento com cargos específicos (analista/técnico de planejamento e orçamento);
 - não existe equipe estruturada para realização do planejamento municipal (PPA, LDO e LOA);
 - não existe órgão ou servidor responsável pelo controle interno no município com atribuições formalmente definidas e com a apresentação de relatórios periódicos;
 - não há estrutura administrativa voltada para planejamento;
 - os servidores dos demais setores, não receberam treinamento sobre planejamento;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



- não há relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária;
- não há previsão para a inclusão de emendas parlamentares no orçamento;
- as atas de audiências públicas não são divulgadas na Internet;
- as audiências públicas não são setorizadas, divididas por temas (saúde, ensino, assistência social...);
- não há coleta de sugestões pela internet;
- não há uma margem ou projetos destinados para programas ou projetos originários da participação popular;
- não houve pontualidade na entrega das peças de planejamento (PPA, LDO, LOA).
- **i-Amb**
 - não existem ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem;
 - não existem ações e medidas de contingenciamento para provisão de água potável e de uso comum para a rede municipal da Atenção Básica da Saúde e para a Rede Municipal de Ensino;
 - não há um plano emergencial com ações para fornecimento de água potável à população em caso de sua escassez;
 - nem todos os servidores da estrutura de Meio Ambiente possuem formação na área natural e/ou humana;
 - o município não está habilitado junto ao CONSEMA para licenciar os empreendimentos de impacto local, de conformidade com a Deliberação Normativa CONSEMA 01/2014;
 - o município não possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico.
- **i-Cidade**
 - o município não possui levantamento para identificação de risco para intervenções do Poder Público;
 - não possui Plano de Contingência de Defesa Civil;
 - não possui um estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde atualizado;
 - não possui local físico com sala e telefone para atendimento de ocorrências de Defesa Civil;
 - não utiliza alguma forma de registro eletrônico para cadastramento de ocorrência de Defesa Civil;
 - não foi elaborado seu Plano de Mobilidade Urbana.
- **i-Gov TI**
 - não possui documento formal publicado que estabeleça procedimentos quanto ao uso da TI pelos funcionários municipais, conhecido como Política de Uso Aceitável ou Política de Segurança da Informação;
 - a prefeitura municipal não possui um PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



2.2 Em relação aos **Resultados Econômico-Financeiros**, o Município apresentou superávit de arrecadação de R\$ 5.379.563,86 (2,41% acima da receita prevista de R\$ 223.532.655,98).

O resultado de execução orçamentária foi superavitário em R\$ 3.937.935,32 (1,72% da receita efetivamente arrecadada de R\$ 228.912.219,84).

O resultando financeiro mostrou-se deficitário em R\$ 8.018.909,61, equivalente a aproximadamente 11 dias da Receita Corrente Líquida⁷, encontrando-se dentro de patamar tolerável pelo Tribunal por não exigir grande esforço do Município para revertê-lo em exercício futuro.

Quanto às **alterações realizadas no Orçamento**, a Prefeitura Municipal de Assis promoveu a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 29.961.672,86, equivalente a 10,62% da dotação inicial fixada para o Poder Executivo, acima do permitido pela Lei Municipal nº 6.140, de 18-12-15 (LOA), que em seu artigo 7º, caput, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% do total das despesas fixadas (R\$ 205.839.655,98).

Considerando, entretanto, que essas alterações orçamentárias não causou desajuste fiscal, entendo possa tal falha ser conduzida ao campo das advertências.

2.3 Com relação ao **não recolhimento de FGTS** para funcionários temporários, a Administração, em declaração (evento 95.41), alegou estar amparado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Acerca do tema, com fundamento na Súmula nº 363 do TST⁸ e a exemplo do decidido no TC-000924/026/11⁹ e no TC-000635/026/14¹⁰, o recolhimento é devido:

⁷ RCL em 2016: R\$ 267.324.466,77 (÷ 12 meses ÷ 30 dias = R\$ 742.567,96 por dia).

Déficit no Resultado Financeiro em 2016 = R\$ 8.018.909,61 (÷ R\$ 742.567,96 ≈ 11 dias de arrecadação).

⁸ **Súmula nº 363 do TST:** "A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Redação dada pela Resolução nº 121 do TST, de 28-10-03 (DJU de 21-11-03)."

⁹ **TC-000924/026/11** – Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, exercício de 2011, Parecer Desfavorável, Sessão da Primeira Câmara de 02-07-13, Relatoria do E. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Ressalto ainda que, nas contas do Município de Assis do exercício de 2013(TC-001729/026/13¹¹), houve recomendação ao Administrador para que recolha o FGTS para os servidores contratados temporariamente. Assim entendo cabível **advertência** ao Chefe do Poder Executivo para que regularize definitivamente a falha apontada.

2.4 Encargos:

A Fiscalização informou (evento 95.69, fl. 44) que a Prefeitura deixou de recolher integralmente as contribuições patronais, de outubro de 2015 a dezembro de 2016, devidas à ASSISPREV, no valor de R\$ 12.723.580,87, que, somados a débitos de exercício anterior, multas e atualização monetária, totalizava R\$ 18.413.474,69 até 31-12-16.

Em consulta ao relatório das contas de 2017 (TC-006822/989/16), a Fiscalização verificou a adesão ao REFIS, firmando parcelamento do débito de R\$ 22.690.671,10 junto ao RPPS, em 200 (duzentas) prestações, englobando o período de 07-2010 à 12-2016 (autorizado pela Lei Municipal nº 6.354/17, celebrado em 11-09-17, junto ao Instituto), conforme documentação acostada (evento 146.10). Informou ainda que referidas parcelas vêm sendo quitadas regularmente (evento 146.71, fls. 08/09) e que o Município possui o Certificado de Regularidade com a ASSISPREV (evento 146.14).

Sobre o assunto, verifico que recentemente, em Sessão de 01-11-17, o E. Tribunal Pleno firmou entendimento¹² de que referida falha poderá ser relevada desde que o Município tenha aderido ao REFIS criado pela Lei Federal nº 13.485, de 02-10-17, o qual instituiu o parcelamento dos débitos previdenciários, inclusive aqueles concernentes às contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 200 (duzentas) parcelas, desde que constatado que a Municipalidade venha cumprindo regularmente com o Acordo.

Portanto, considerando que a Prefeitura vem cumprindo com as obrigações pactuadas no acordo, penso que há elementos suficientes para **relevar** excepcionalmente a falha apontada. Assim decidiu

¹⁰ **TC-000635/026/13** – Contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, exercício de 2013, Parecer Favorável, Sessão da Primeira Câmara de 18-10-16, Relatoria do E. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

¹¹ **TC-001729/026/13** – Contas da Prefeitura Municipal de Assis, exercício de 2013, Parecer Favorável, Sessão da Primeira Câmara de 01-12-15, Relatoria do E. Conselheiro Renato Martins Costa.

¹² **TC-000091/026/14** – Pedido de Reexame das contas da Prefeitura Municipal de Jarinu.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



recentemente esta Corte de Contas nos TC's-002587/026/15¹³, 002568/026/15¹⁴ e 003853/989/16¹⁵.

2.5 Dois Últimos Quadrimestres – Cobertura Monetária para Despesas Empenhadas e Liquidadas (Art. 42 da LRF):

A Fiscalização apontou em 31 de dezembro de 2016 situação de iliquidez dos restos a pagar de R\$ 3.868.833,19¹⁶ em relação à disponibilidade financeira da Prefeitura, valor ratificado pela Unidade de Economia da ATJ. Esse montante, contudo, comporta algumas correções:

Quanto aos números relativos ao primeiro quadrimestre do ano, verifico que o valor da Disponibilidade Financeiras em 31-04-16 correspondia, na realidade, a **R\$ 22.751.622,33**, conforme apurado pelo Sistema AUDESP (*“Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias”, “Apuração do Cumprimento do Artigo 42 da LRF” e na conta contábil do Balancete: 8.9.2.1.1.00.00 Disponibilidades Financeiras Orçamentária a Utilizar*)¹⁷ e não ao valor de R\$ 20.178.815,61, como apontado pela Fiscalização.

Esclareço que em tal montante (R\$ 22.751.622,33) não estão incluídos os valores de recursos extraorçamentários, uma vez que não pertencem ao Município e estão provisoriamente sob sua custódia. Nesse sentido, há recomendação expressa no manual “Gestão Financeira de

¹³ **TC-002587/026/15** – Pedido de Reexame das contas da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Sessão do Tribunal Pleno de 30-05-2018, Relator E. Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

¹⁴ **TC-002568/026/15** – Pedido de Reexame das contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, Sessão do Tribunal Pleno de 09-05-2018, de minha Relatoria.

¹⁵ **TC-3853/989/16** – Prefeitura Municipal de Cesário Lange, Sessão da Primeira Câmara de 09-10-18, de minha relatoria.

¹⁶ **Quadro da Fiscalização:**

Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 do exercício de:

Disponibilidades de Caixa em 30.04

Saldo de Restos a Pagar Liquidados em 30.04

Empenhos liquidados a pagar em 30.04

Liquidez em 30.04

Disponibilidades de Caixa em 31.12

Saldo de Restos a Pagar Liquidados em 31.12

Cancelamentos de empenhos liquidados

Cancelamentos de Restos a Pagar Processados

Despesas do exercício em exame empenhadas no próximo

Iliquidez em 31.12

2016
20.178.815,61
4.923.922,45
6.160.739,81
9.094.153,35
12.406.761,92
16.275.595,11
-
-
-
(3.868.833,19)

¹⁷ Informações ratificadas pelo Sistema AUDESP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Prefeituras e Câmaras Municipais com regras do Último Ano de Mandato e da Legislação Eleitoral”¹⁸. A mesma lógica se aplica às Disponibilidades Financeiras em 31-12-2016, que totalizaram **R\$ 15.770.857,91** e não como apurado pela Fiscalização.

Desta forma, após os ajustes o demonstrativo passou a contar com a seguinte configuração¹⁹:

Evolução da Liquidez entre 30-04 e 31-12 do exercício de 2016	Valor (R\$)
Disponibilidade de Caixa em 30-04-2016	22.751.622,33
(-) Saldo de Restos a Pagar Liquidados em 30-04-2016	4.923.922,45
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30-04-2016	6.160.739,81
Liquidez em 30-04-2016	11.666.960,07
Disponibilidade de Caixa em 31-12-2016	15.770.857,91
(-) Saldo dos Restos a Pagar Liquidados em 31-12-2016	15.142.074,94
Liquidez em 31-12-2016	628.782,97

Observo, portanto, que a Prefeitura cumpriu o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, eis que possuía cobertura monetária para despesas empenhadas e liquidadas nos dois últimos quadrimestres.

Quanto à restrição contemplada no artigo 59, § 1º, da Lei nº 4.320/64²⁰, entendo-a abrangida pelo referido artigo 42, que, com idêntica preocupação, mas de forma mais ampla, *impede a todos os titulares de Poder e órgão a falta de cobertura financeira para despesas incorridas nos dois últimos quadrimestres do mandato e não somente no último mês do mandato do Prefeito*²¹.

¹⁸ Disponível em:

http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/gestao_financeira_de_prefeituras_e_camaras_municipais_com_as_regras_do_ultimo_ano_de_mandato_e_da_legislacao_eleitoral.pdf.

¹⁹ Em consonância com o documento AUDESP “Apuração do Cumprimento do Artigo 42 da LRF” – dezembro/2016, excluindo R\$ 1.133.520,17 inscritos em restos a pagar, decorrentes do Convênio com o Governo Estadual de FID – Revitalização de Parques, não repassados até 31-12-16 (Fonte: PENTAHO).

²⁰ “Artigo 59 (...)

§ 1º - Ressalvado o disposto no Art. 67 da Constituição Federal, é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente”.

²¹ A Lei 4320 no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal. Flávio C. de Toledo Júnior. Sérgio Ciquera Rossi – 1ª ed. – São Paulo: Ed. NDJ, 2005, pág. 166.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



A Prefeitura não incidiu na vedação estatuída no artigo 21, parágrafo único, da LRF, uma vez que não houve aumento da taxa da despesa de pessoal, e atendeu ao artigo 73, VI, letra “b”, e VII, da Lei federal nº 9.504/97 (despesas com publicidade e propaganda oficial).

2.6 Diante do exposto, voto pela emissão de **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, relativas ao exercício de 2016.

2.7 **Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes advertências:**

a) Adote medidas para que a LDO preveja critérios para repasses a entidades do Terceiro Setor.

b) Providencie a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445/07), de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei federal nº 12.305/10) e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (Lei federal nº 12.587/12).

c) Aprimore os mecanismos de planejamento das políticas públicas, a fim de dar cumprimento à legislação relativa à pessoa com deficiência e às normas de acessibilidade vigentes.

d) Regule o Sistema de Controle Interno, atentando para a necessidade de apresentação de relatórios periódicos, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e das orientações traçadas por este E. Tribunal.

e) Corrija as falhas apontadas nos relatórios da Fiscalização de Natureza Operacional das Redes Públicas Municipais de Ensino e da Fiscalização sobre o Programa Municipal de Controle da Dengue.

f) Regularize os apontamentos efetuados pelas Fiscalizações Ordenadas nas áreas da Transparência, Resíduos Sólidos e Terceirização.

g) **Harmonize as fases de planejamento e execução do orçamento, de modo a evitar a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias, e a abertura de créditos suplementares sem a correspondente fonte de recursos.**

h) Aperfeiçoe os mecanismos de lançamentos e registros contábeis, para que ocorram de forma tempestiva e com o rigor necessário.

i) **Efetue ajustes para garantir a fidedignidade das**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP, em cumprimento aos princípios da transparência e da evidência contábil, nos termos do Comunicado SDG nº 34/09, atentando para os prazos de encaminhamento dos documentos exigidos.

j) Garanta que o Conselho Municipal de Educação, Alimentação Escolar e Acompanhamento do FUNDEB cumpra suas atribuições de maneira eficiente.

k) Envide esforços no sentido de disponibilizar vagas suficientes para atender à demanda municipal por creches.

l) Regularize as falhas apontadas quanto à Iluminação Pública, Tesouraria e Bens Patrimoniais.

m) Registre corretamente os pagamentos referentes aos Precatórios e Requisitórios de Baixa Monta.

n) Cesse o pagamento de auxílio alimentação aos servidores inativos.

o) Classifique corretamente os empenhos quanto à modalidade licitatória.

p) Corrija as impropriedades verificadas no item “Execução dos Serviços de Saneamento Básico, Coleta e Disposição Final dos Resíduos Sólidos”.

q) Exija a declaração de bens dos agentes públicos, nos termos do disposto no artigo 13 da Lei federal nº 8.429/92.

r) Aprimore a gestão de pessoal, com vistas à identificação das atribuições e requisitos para provimento dos cargos em comissão, atentando para a excepcionalidade estabelecida pelo artigo 37, V, da Constituição Federal, de modo que suas atribuições efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção.

s) Atenda integralmente às Instruções e recomendações deste Tribunal.

t) Promova melhorias quanto às fragilidades demonstradas pelo IEGM em todas suas dimensões.

Determino, ainda, o arquivamento dos expedientes TC-019772/989/17 e TC-006090/989/18.

A Fiscalização deverá verificar, na próxima inspeção, a implantação de providências regularizadoras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



2.8 Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2018.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Processo nº : TC-004920.989.19

Entidade : Prefeitura Municipal de Assis

Assunto : Contas Anuais

Exercício : 2019

Prefeito : José Aparecido Fernandes

CPF nº : 004.959.018-90

Período : 01/01 a 31/12/2019

Relatoria : Conselheiro Renato Martins Costa

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Aparecido Fernandes, responsável pelas contas do exercício em exame e atual (evento 32.1).

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do Município:

DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADO	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	IBGE (29.09.2020)	104.386 habitantes	2019
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Sistema Audesp (29.09.2020)	R\$ 383.685.548,02	2019
RCL	Sistema Audesp (29.09.2020)	R\$ 321.750.405,73	2019

Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C+	C	B
i-Fiscal	C+	B	B
i-Educ	B+	B+	C+
i-Saúde	B+	B	B
i-Amb	B	A	B+
i-Cidade	C	C	B
i-Gov-TI	B	B	B

Obs.: Índices do exercício em exame após verificação/validação da Fiscalização.

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **PARECERES** de suas contas:

Exercícios	Processos nº	Pareceres
2018	TC-004579.989.18	Desfavorável*
2017	TC-006822.989.16	Favorável
2016	TC-004344.989.16	Favorável

* Não houve trânsito em julgado. Interposto Pedido de Reexame (TC-020184.989.20).

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos) e da fiscalização ordenada;
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
6. Leitura analítica dos três últimos Relatórios de Fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;



7. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado;

8. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos órgãos fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os resultados das fiscalizações apresentam-se nos relatórios quadrimestrais (houve visitas *in loco*) e no presente (fechamento do exercício). Ressalvamos que, em virtude das limitações de locomoção causadas pela epidemia do novo Coronavírus (Covid-19), a fiscalização referente ao fechamento do exercício foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

As ações fiscalizatórias foram antecedidas de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Destaque-se que os relatórios quadrimestrais estão juntados nos eventos 32.11 (1º quadrimestre) e 48.10 (2º quadrimestre) destes autos. Estes foram submetidos a Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo, responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura foi regulamentado pelos artigos 17 a 28 da Lei Municipal nº 6.370, de 29 de setembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.607, de 05 de novembro de 2018 (doc. 02 - págs. 1/9).



O Controlador Geral e os membros que atuaram como responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2019 foram nomeados pelas Portarias nºs 33.412/2018, 33.632/2018 e 33.844/2019, sendo todos servidores efetivos da Prefeitura (doc. 02 - págs. 10/17).

Verificamos que os membros do Controle Interno **não** atuam com exclusividade nas atividades de Controle Interno, pois desenvolvem, concomitantemente, as atribuições dos cargos efetivos nos quais estão lotados na Administração Municipal (doc. 02 - págs. 13/17).

Ao analisarmos os três relatórios emitidos pelo Sistema de Controle Interno, pertinentes ao exercício de 2019 (doc. 02 - págs. 18/48), notamos que os dados neles contidos, na maior parte, consistem em informações acerca de ações implementadas pela Administração Municipal e de registros e índices contábeis dos respectivos períodos. Não vislumbramos em referidos documentos evidências de atuação concreta e efetiva de controle sobre os atos de gestão da Prefeitura.

Apesar disso, destacamos que o Controle Interno, no relatório do 1º quadrimestre de 2019, recomendou ao Gestor para que mantivesse o controle de empenhos, a fim de assegurar o equilíbrio das despesas; e efetuasse a cobrança da dívida ativa e a execução fiscal (doc. 02 - pág. 18/26), enquanto no relatório do 2º quadrimestre foi recomendado o contingenciamento de despesas, a fim de assegurar o equilíbrio das contas; e a capacitação das secretarias municipais, visando o atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e dos indicadores finalísticos do IEG-M (doc. 02 - pág. 27/37).

De aludidas recomendações o Prefeito Municipal teve ciência em 27 de junho de 2019 e em 08 de outubro de 2019, respectivamente (doc. 02 - págs. 26 e 37). Nesse aspecto, notamos que **não** houve implementação de medidas eficazes pela Administração Municipal no curso de 2019, haja vista os *déficits* verificados na execução orçamentária e no resultado financeiro (itens “**B.1.1.**” e “**B.1.2.**”); o baixo índice de recebimento da dívida ativa (item “**B.2.**”) e; as inadequações de aspectos do IEG-M (itens “**A.2.**”, “**B.2.**” e “**D.2.**”), em desacordo com as Metas dos ODS’s/ONU (item “**H.1.**”).

Ademais, salientamos que as impropriedades consignadas no tópico “Conclusão” deste relatório, assim como nas Fiscalizações Ordenadas realizadas no curso do exercício de 2019 (eventos 7.1 e 7.2 destes autos e no TC-014583.989.19), poderiam ter sido evitadas (ou ao menos minimizadas) caso houvesse um acompanhamento mais efetivo dos respectivos atos por parte do Sistema de Controle Interno.

Destacamos, por fim, que a falta de maior efetividade na atuação do Sistema de Controle Interno foi apontada, também, nos relatórios das contas do exercício de 2017 (TC-006822.989.16) e 2018 (TC-004579.989.18), bem como no do 1º quadrimestre de 2019 (evento 32.11).

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B

Em nossas análises, por amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M (doc. 03-Questionário IEG-M Dados de 2019 - págs. 2/18):

- **Não** houve levantamentos formais, antecedentes ao planejamento orçamentário, dos problemas, necessidades e deficiências do Município. Trata-se da fase do planejamento chamada de "Diagnóstico", na qual se verifica a situação atual para que as discussões sejam realizadas até o alcance do entendimento.
Referência: **questão nº 02**
- A Prefeitura Municipal **não** ampliou a participação popular na elaboração das peças orçamentárias, visto que **não** disponibiliza aos cidadãos o serviço de coleta de sugestões pela internet para a elaboração do orçamento.
Referência: **questão nº 03**
- A LOA (doc. 06 - págs. 6/9) prevê abertura de créditos adicionais por decreto em percentual **acima** da inflação (o percentual previsto foi de 10%, enquanto o IPCA, no período de julho/2017 a junho/2018, foi de 4,31%). O estabelecimento de percentual acima da inflação para a abertura de créditos adicionais suplementares pode desfigurar o orçamento original e abrir portas para o *déficit* da execução orçamentária (circunstância verificada no exercício em exame, conforme consignado no item "B.1.1." deste Relatório).
Referência: **questões nºs 12 e 12.1**
- As peças que compõem o planejamento **não** são divulgadas com os indicadores das metas previstas versus realizadas de programas e ações governamentais, o que caracteriza infringência ao disposto no artigo 7º, inciso VII, alínea "a", da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Referência: **questão nº 14**
- Não há estrutura administrativa voltada para o planejamento.
Referência: **questão nº 15**

- O responsável pelo Controle Interno (Controlador Geral) **acumula** a função de Chefe de Divisão junto à Secretaria Municipal da Fazenda. O exercício da função de Controlador Interno de forma não exclusiva pode mitigar a qualidade de sua atuação (vide comentários no item subitem anterior “A.1.1.” deste relatório).

Referência: **questões nºs 19.3.1, 19.3.1.1 e 19.3.1.1.1**

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no artigo 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV %
Receitas Correntes	R\$ 297.597.979,36	R\$ 303.132.699,60	1,86%	104,19%
Receitas de Capital	R\$ 3.260.100,00	R\$ 11.227.558,87	244,39%	3,86%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	0,00%
Deduções da Receita	-R\$ 22.946.000,00	-R\$ 23.419.152,54	2,06%	-8,05%
Subtotal das Receitas	R\$ 277.912.079,36	R\$ 290.941.105,93		
Outros Ajustes		R\$ -		
Total das Receitas	R\$ 277.912.079,36	R\$ 290.941.105,93		100,00%
Excesso de Arrecadação		R\$ 13.029.026,57	4,69%	4,48%
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	R\$ 226.230.533,84	R\$ 224.228.222,77	-0,89%	75,40%
Despesas de Capital	R\$ 25.038.575,76	R\$ 14.047.719,85	-43,90%	4,72%
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 47.173.868,71	R\$ 47.071.531,98	-0,22%	15,83%
Repasses de duodécimos à CM	R\$ 9.500.000,00	R\$ 9.500.000,00	0,00%	3,19%
Transf. Financeiras à Adm. Indireta	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.378.832,84	-10,35%	1,81%
Dedução: devolução de duodécimos		-R\$ 2.837.433,61		
Subtotal das Despesas	R\$ 313.942.978,31	R\$ 297.388.873,83		
Outros Ajustes		R\$ -		
Total das Despesas	R\$ 313.942.978,31	R\$ 297.388.873,83		100,00%
Economia Orçamentária		R\$ 16.554.104,48	-5,27%	5,57%
Resultado Ex. Orçamentária:	Déficit	-R\$ 6.447.767,90		2,22%

(vide doc. 04 - págs. 1/2 e 13/18)

O *déficit* da execução orçamentária aumentou o *déficit* financeiro do ano anterior, consoante detalhado no item seguinte (“**B.1.2.**”).

Apuramos que o *déficit* da execução orçamentária provém da abertura de créditos adicionais **sem o respaldo dos recursos**, conforme exposto adiante.

Nos termos do artigo 59, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado, tempestivamente, por oito vezes (meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, setembro/2019), acerca da situação desfavorável em sua execução orçamentária (doc. 05).

Ademais, consignamos que a Prefeitura fiscalizada também foi alertada da situação *deficitária* de sua execução orçamentária, por esta Corte de Contas, via relatórios do 1º e 2º quadrimestres de 2019 (eventos 32.11 e 48.10, respectivamente).

Constatamos que o Município, considerando todos os órgãos componentes do orçamento anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R\$ 94.436.358,61, o que corresponde a **24,17%** da despesa inicialmente fixada, no montante de R\$ 390.700.000,00 (doc. 06), evidenciando inadequado planejamento orçamentário e inobservância ao princípio basilar da responsabilidade fiscal (artigo 1º, §1º, da LRF).

Verificamos que houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no montante de R\$ 16.684.189,04 (doc. 06 - págs. 1/5). Todavia, no exercício em análise, a Origem apresentou *superávit* de arrecadação no importe de R\$ 13.029.026,57, **não** havendo, portanto, respaldo financeiro a **R\$ 3.655.162,47** dos créditos abertos sob tal premissa, em mácula ao artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Igualmente, os créditos adicionais abertos por superávit financeiro do exercício anterior, na importância de R\$ 34.971.426,31 (doc. 06 - págs. 1/5), **não** estavam respaldados pelo disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, haja vista que no exercício de 2018 foi verificado um **déficit financeiro** de R\$ 5.923.696,21 (vide item “**B.1.2.**” deste Relatório).

O resultado da execução orçamentária e os investimentos, com base na despesa liquidada e nos restos a pagar não processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2019	Déficit de	2,22%	5,45%
2018	Déficit de	4,58%	4,27%
2017	Superávit de	0,15%	3,13%
2016	Superávit de	1,72%	8,92%

Por fim, consignamos que o *déficit* da execução orçamentária, o elevado percentual de alterações orçamentárias e a abertura de créditos adicionais sem respaldo financeiro são falhas **reincidentes**, haja vista o exposto no item “**H.3.**” deste relatório, ao qual nos reportamos.

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	(12.689.500,22)	(5.923.696,21)	114,22%
Econômico	(5.736.660,46)	6.796.502,25	-184,41%
Patrimonial	293.296.080,07	297.475.248,51	-1,40%

(doc. 04 - págs. 7/12)

O resultado da execução orçamentária assim influenciou o resultado financeiro:

Resultado financeiro do exercício anterior	2018	-R\$	5.923.696,21
Ajustes por Variações Ativas <i>(exercício em exame)</i>	2019 (*)	R\$	2.988,29
Ajustes por Variações Passivas <i>(exercício em exame)</i>	2019 (*)	R\$	-
Resultado Financeiro Retificado do exercício de	2018	-R\$	5.920.707,92
Resultado Orçamentário do exercício de	2019	-R\$	6.447.767,90
Resultado Financeiro do exercício de	2019	-R\$	12.368.475,82
<i>(*) - Que causam interferência no Resultado Financeiro do exercício anterior.</i>			

O montante de R\$ 2.988,29, lançado no campo “Ajustes por Variações Ativas” do quadro retro, refere-se aos cancelamentos de restos a pagar efetivados no exercício (doc. 04 - pág. 4).

Os números do quadro anterior evidenciam que o *déficit* orçamentário do exercício em exame fez aumentar, em **108,90%**, o *déficit* financeiro (*retificado*) do exercício anterior, embora a Prefeitura tivesse sido alertada, tempestivamente, por oito vezes (meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, setembro/2019), por esta Corte de Contas (doc. 05).

Ademais, em relação à diferença de R\$ 321.024,40, verificada entre o resultado financeiro apurado no quadro retro (-R\$ 12.368.475,82) e aquele evidenciado pelo Balanço Patrimonial do Órgão (-R\$ 12.689.500,22: doc. 04 - pág. 9), o setor de contabilidade da Prefeitura, após diversas solicitações desta Fiscalização, informou não ter sido possível identificar os ajustes que influenciaram na apuração daquele resultado (doc. 07).

Tal inconsistência, não esclarecida pelo Órgão, configura desatendimento aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF) e da evidenciação contábil (artigos 83 e 89, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964).

B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

PASSIVO FINANCEIRO-ANEXO 14 A	Saldo Final Exercício em exame	Saldo Final Exercício anterior	AH %
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	R\$ 24.073.210,06	R\$ 11.143.530,33	116,03%
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 2.421.713,39	R\$ 4.838.175,22	-49,95%
Outros	R\$ -	R\$ -	
Total	R\$ 26.494.923,45	R\$ 15.981.705,55	65,78%
Inclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	
Exclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	
Total Ajustado	R\$ 26.494.923,45	R\$ 15.981.705,55	65,78%

(dados extraídos do Anexo 14A: doc. 04 - pág. 9)

Considerando o resultado financeiro *deficitário* apurado, verifica-se que a Prefeitura **não** possuía, ao término do exercício fiscalizado, recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

Ademais, constatamos que o Índice de Liquidez Imediata do Órgão (doc. 04 - págs. 7/8) era o seguinte:

Índice de Liquidez Imediata	Disponível	R\$ 13.399.237,43	0,54
	Passivo Circulante	R\$ 24.630.429,95	

Considerando o índice apurado, verifica-se que a Prefeitura, ao término do exercício fiscalizado, **não** possuía liquidez face aos compromissos de curto prazo, registrados no Passivo Circulante.

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	18.570.090,90	10.466.526,01	77,42%
Precatórios	557.219,89	925.432,78	-39,79%
Parcelamento de Dívidas:	46.022.991,26	45.102.309,60	2,04%
De Tributos	-	-	
De Contribuições Sociais:	46.022.991,26	45.102.309,60	2,04%
Previdenciárias	46.022.991,26	45.102.309,60	2,04%
Demais contribuições sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Outras Dívidas	4.820.120,43	4.245.926,13	13,52%
Dívida Consolidada	69.970.422,48	60.740.194,52	15,20%
Ajustes da Fiscalização	-	-	
Dívida Consolidada Ajustada	69.970.422,48	60.740.194,52	15,20%

(dados extraídos do Anexo 14B: doc. 04 - pág. 10)

O aumento substancial da dívida contratual (77,42%) decorreu, em especial, do recebimento de repasses, em 2019, no montante de R\$ 8.712.000,00, oriundos do “Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Finisa – Setor Público”, Contrato nº 0502859 - DVº: 14, firmado com a Caixa Econômica Federal, em 11 de dezembro de 2018, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (doc. 08).

Enquanto a elevação do montante da dívida previdenciária em 2019 (aumento de 2,04% em relação a 2018) decorreu da atualização dos parcelamentos de débitos firmados com o Regime Próprio de Previdência.

Nesse aspecto, destacamos que o montante das atualizações dos parcelamentos previdenciários firmados com o Assisprev atingiu, em 2019, a cifra de R\$ 6.945.135,99, superando, inclusive, o total amortizado/pago no exercício, no importe de R\$ 6.024.454,33 (vide doc. 09 - pág. 2).

Feitas tais ponderações, apresentamos, a seguir, a composição/detalhamento da dívida de longo prazo da Prefeitura:

- **R\$ 9.858.090,90**: contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal, para execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento para Todos.

- **R\$ 8.712.000,00**: contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal (nº 0502859 - DVº: 14) para execução de obras de infraestrutura e saneamento.
- **R\$ 557.219,89**: saldo devedor de Precatórios (vide item “**B.1.5.**”).
- **R\$ 46.022.991,26**: referente ao saldo devedor dos parcelamentos firmados com a Assisprev, decorrentes de contribuições previdenciárias não recolhidas em exercícios precedentes (vide item “**B.1.6.1.**”).
- **R\$ 4.820.120,43**: acordo judicial firmado pelo Município com o Espólio de José Santilli Sobrinho nas ações de desapropriação nºs 0014055-97.2009.8.26.0047 e 0011880-62.2011.8.26.0047 (doc. 10).

B.1.5. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela Origem e obtidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (doc. 11), o Município está enquadrado no Regime **Ordinário**.

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	R\$	925.432,78
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R\$	557.219,89
Valor cancelado	R\$	-
Valor pago	R\$	925.432,78
Ajustes da Fiscalização	R\$	-
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$	557.219,89

O saldo devedor de precatórios, em 31 de dezembro de **2018**, no importe de R\$ 925.432,78 (incluindo o precatório de R\$ 70.451,86 de responsabilidade da Assisprev), foi extraído do relatório daquele exercício (TC-004579.989.18) e está condizente com os registros contábeis da Origem (doc. 12 - págs. 1).

No campo “Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame”, do quadro anterior, lançamos a cifra de R\$ 557.219,89, que corresponde, exclusivamente, aos precatórios de responsabilidade da Prefeitura, constantes do Mapa Orçamentário de 2020, expedido pela Depre-Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-TJ/SP (doc. 12 - págs. 3/5).

Nesse passo, **não** consideramos, no quadro retro, os precatórios devidos pelo Assisprev, na soma de R\$ 242.322,44, constantes do referido Mapa expedido pelo TJ/SP.

Quanto ao montante de R\$ 925.432,78, lançado no campo “Valor pago”, do quadro retro, R\$ 854.980,92 referem-se a precatórios quitados pela Prefeitura e R\$ 70.451,86 pelo Assisprev (doc. 13 - págs. 1/5).

O saldo devedor de precatórios, em 31 de dezembro de 2019, apurado no quadro retro, no importe de R\$ 557.219,89, coincide com o Balanço Patrimonial da Origem (vide doc. 12 - pág. 1).

Nesse passo, para que tal saldo devedor de precatórios seja condizente também com o Mapa de Precatórios informado pela Origem ao Sistema Audep (doc. 12 - págs. 6/7), é necessário excluirmos os saldos devedores dos precatórios a cargo do Assisprev, no total de R\$ 242.322,44.

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Sim
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, o saldo financeiro existente na conta bancária junto ao TJSP?	Não*
03	O TJSP atesta a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado?	Não
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?	Prejudicado**

* Não há registro de referido saldo no Balanço Patrimonial da Prefeitura (doc. 12 - págs. 8/9).

** Não constatamos acordos dessa natureza.

Quanto ao montante dos depósitos efetuados pela Prefeitura ao TJ/SP, para quitação dos precatórios devidos em 2019, foi atestada a **insuficiência** no importe de R\$ 92.701,06, conforme decisão proferida no Processo Depre nº 9000241-48.2015.8.26.0500/03, datada de 16 de abril de 2020 (doc. 13 - pág. 6).

Nesse passo, somente após instada pelo TJ/SP é que, em setembro de 2020, a Prefeitura depositou a diferença citada no parágrafo anterior. Desse modo, por decisão datada de 21 de setembro de 2020, foi atestada a suficiência referente ao exercício de 2019 (doc. 13 - págs. 7/9).

Destacamos, ainda, que, em 2019, além dos valores transferidos ao TJ/SP para quitação do Mapa Orçamentário de 2019 (R\$ 925.432,78), acusamos o depósito em conta vinculada do TJ/SP da quantia de R\$ 54.738,81, para quitação de insuficiência, apurada pela Depre, de saldo remanescente de precatório em favor de “Karony Painéis Ltda.”, oriundo do Mapa Orçamentário de **2018** (doc. 13 - págs. 10/17).

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	R\$ 103.261,74
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R\$ 1.743.117,05
Valor cancelado	R\$ -
Valor pago	R\$ 810.284,32
Ajustes efetuados pela Fiscalização	R\$ -
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$ 1.036.094,47

Os requisitórios pendentes de pagamento ao final de **2018**, no montante de R\$ 103.261,74, foram integralmente quitados em 4 de janeiro de 2019 (doc. 14).

Quanto aos Requisitórios de Pequeno Valor-RPV's recebidos em 2019, a Origem informou que totalizaram R\$ 1.743.117,05, dos quais foram pagos, em 2019, R\$ 707.022,58, remanescendo a importância de R\$ 1.036.094,47 para quitação em 2020 (doc. 15). Desse saldo restante de 2019, apuramos pagamentos no total de R\$ 1.007.717,22, no mês de janeiro do exercício de **2020** (doc. 16).

A diferença, no valor de R\$ 28.377,25, refere-se ao requisitório devido à empresa Gomes & Rodrigues Ltda. ME, credora esta que, em face do **não** pagamento pela Prefeitura dentro do prazo estabelecido (dois meses a contar do recebimento, ocorrido em 27/06/2019), requereu e obteve ordem judicial de sequestro, com bloqueio de saldos de contas da Municipalidade (doc. 17 - págs. 1/36).

Como houve sequestro e bloqueio de importância acima do teto de 30 salários mínimos (o valor atualizado em outubro de 2019 atingiu R\$ 32.578,26), e como a credora não renunciou à quantia excedente, a Municipalidade insurgiu-se contra a penhora, requerendo a liberação da totalidade dos valores bloqueados e obteve decisão favorável. Nessa decisão, o Juízo da execução determinou, também, que a exequente providenciasse o cadastramento e a distribuição do competente precatório para recebimento de seu crédito (doc. 17 - págs. 37/39).

Registramos que, embora a sobredita decisão tenha sido proferida em 31 de março de 2020, até o momento desta inspeção os valores bloqueados nas contas da Prefeitura não haviam sido liberados (doc. 17 - págs. 40/41).

Nesse contexto, consignamos que a não quitação de requisitórios de baixa monta é falha **reincidente**, haja vista o exposto no item "**H.3.**" deste relatório, ao qual nos reportamos.

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta?	Sim*
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Não
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Não**

* Vide doc. 12 - pág. 1.

** Consoante já exposto, não foi quitado RPV de R\$ 28.377,25.

Quanto ao controle dos requisitórios de pequeno valor recebidos e com obrigação de pagamento em 2019, bem como daqueles recebidos em 2019 para pagamento em 2020, a Origem apresentou apenas relações de tais obrigações (doc. 18).

Não foi apresentado, contudo, nenhum registro formal (ou protocolo) de recebimento dos requisitórios, que possibilitasse verificarmos elementos essenciais para um efetivo controle, como, por exemplo, a natureza das obrigações (alimentar ou não) e os prazos para cumprimento/pagamento.

Constatamos, também, que os valores informados nas relações apresentadas totalizaram R\$ 1.785.085,01 (doc. 18), importância esta que diverge do montante de tais obrigações registrado contabilmente, que é de R\$ 1.743.117,05 (doc. 15).

Observamos, ainda, constarem de referidas relações valores de requisitórios recebidos em 2018, no montante de R\$ 76.915,68 (doc. 18 - págs. 1/2). Nesse passo, ao excluirmos a quantia dos RPV's de 2018, apuramos uma **diferença de R\$ 34.947,72** entre os valores informados nos registros/relações apresentados e aqueles efetivamente contabilizados/empenhados em 2019.

Com isso, não foi possível aferirmos a existência de eventuais pendências de pagamentos, relativas a RPV's recebidos e não encaminhados (ou encaminhados intempestivamente) ao setor contábil para quitação.

Salientamos que o controle formal dos requisitórios de baixa monta, desde seu ingresso e registro contábil até o pagamento, constitui prática necessária, visando assegurar a correção, tempestividade e responsabilidade funcional pela quitação, notadamente por envolver obrigações perante o Poder Judiciário.

B.1.6. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações:		Guias apresentadas?
1	INSS:	Sim
2	FGTS:	Prejudicado*
3	RPPS:	Sim
4	PASEP:	Sim

* Não houve recolhimentos de FGTS pela Prefeitura (regime estatutário).

Destacamos que o Regime Próprio de Previdência-RPPS é administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis-Assisprev, cujas contas estão abrigadas no Processo TC-002964.989.19.

O Município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária, emitido conforme determinação judicial (doc. 19).

Os parcelamentos de valores devidos ao Regime Próprio de Previdência do Município, conforme consignado no subitem seguinte (“**B.1.6.1.**”), estão sendo quitados na forma ajustada, todavia, em montante insuficiente para a redução do saldo devedor.

B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Demonstramos, a seguir, a situação dos três parcelamentos de débitos previdenciários firmados com o Regime Próprio de Previdência. Dois deles foram autorizados por leis municipais (anteriores a 2017) e um pela Portaria nº 333, de 11 de julho de 2017, do Ministério da Fazenda.

- Parcelamentos perante o RPPS, anteriores a 2017, autorizados por leis municipais:
 - Lei Municipal autorizadora nº: 5.735, de 27 de março de 2013
 - Nº do acordo: **Cadprev nº 00713/2013** (doc. 09 - págs. 2 e 12/22)
 - Data da assinatura do Termo: 04/04/2013
 - Competência: 04 a 10/2012 (cota patronal)
 - Valor total parcelado: R\$ 8.371.743,26
 - Quantidade de parcelas: 240
 - Data de vencimento da 1ª parcela: 19/04/2013
 - Parcelas devidas em 2019: 12 (doze)
 - Parcelas pagas em 2019: 12 (doze)
 - Saldo devedor em 31/12/2019: R\$ 14.432.859,30

- Lei Municipal autorizadora: não informada
Nº do acordo: **Cadprev nº 00469/2015** (doc. 09 - págs. 2 e 23/28)
Data da assinatura do Termo: 07/07/2015
Competência: 09/2014 a 04/2015 (cota patronal)
Valor total parcelado: R\$ 8.375.888,98
Quantidade de parcelas: 60
Data de vencimento da 1ª parcela: 30/07/2015
Parcelas devidas em 2019: 12 (doze)
Parcelas pagas em 2019: 12 (doze)
Saldo devedor em 31/12/2019: R\$ 1.636.745,88
- Parcelamento perante o RPPS, com fundamento na **Portaria MF nº 333, de 11/07/2017**:
 - Lei Municipal autorizadora nº: 6.354, de 11 de setembro de 2017
Nº do acordo: **Cadprev nº 01218/2017** (doc. 09 - págs. 2 e 29/35)
Data da assinatura do Termo: 14/09/2017
Competência: 07/2010 a 12/2016 (cota patronal)
Valor total parcelado: R\$ 22.712.978,82
Quantidade de parcelas: 200
Data de vencimento da 1ª parcela: 10/10/2017
Parcelas devidas em 2019: 12 (doze)
Parcelas pagas em 2019: 12 (doze)
Saldo devedor em 31/12/2019: R\$ 29.953.386,08

Ante o exposto, concluímos que, no exercício em exame, a Prefeitura cumpriu os acordos firmados.

Destacamos, entretanto, que o total das parcelas quitadas em 2019 (R\$ 6.024.454,33) foi inferior ao montante das atualizações e juros incidentes no exercício (R\$ 6.945.135,99). Com isso, ao invés de redução, houve elevação do estoque da dívida, em percentual de 2,04%, conforme evidenciado no item “**B.1.4.**” deste Relatório.

O Município não possui parcelamentos de dívidas junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS.

B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

A Prefeitura não possui parcelamentos de FGTS e/ou PASEP.

B.1.7. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal.

B.1.8. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO.

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Dez 2018	Abr 2019	Ago 2019	Dez 2019
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	R\$ 135.937.451,40	R\$ 139.083.743,37	R\$ 154.315.884,69	R\$ 164.055.042,36
Inclusões da Fiscalização	R\$ 3.443.023,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Exclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gastos Ajustados	R\$ 139.380.474,48	R\$ 139.083.743,37	R\$ 154.315.884,69	R\$ 164.055.042,36
Receita Corrente Líquida	R\$ 299.294.847,46	R\$ 308.836.562,58	R\$ 308.667.858,62	R\$ 321.750.405,73
Inclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Exclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RCL Ajustada	R\$ 299.294.847,46	R\$ 308.836.562,58	R\$ 308.667.858,62	R\$ 321.750.405,73
% Gasto Informado	45,42%	45,03%	49,99%	50,99%
% Gasto Ajustado	46,57%	45,03%	49,99%	50,99%

Destacamos, inicialmente, que os dados de dezembro de 2018, referentes aos gastos de pessoal, foram extraídos do respectivo relatório de contas daquele exercício (TC-004579.989.18), enquanto os valores de 2019 derivam do demonstrativo e documentos apresentados pela Origem (doc. 20 - págs. 3/6), os quais, após as verificações procedidas, foram validados por esta Fiscalização.

Referido demonstrativo, apresentado pela Prefeitura (doc. 20 - pág. 3), diverge daquele disponibilizado pelo Sistema Audesp (doc. 20 - pág. 1), elaborado com base nas informações transmitidas pelo Órgão fiscalizado.

Tal divergência evidencia falta de fidedignidade dos dados apresentados/transmitidos pela Municipalidade ao Sistema Audeps, os quais **não** refletem as situações efetivamente verificadas em relação ao mencionado aspecto da gestão pública municipal.

Em relação ao montante indicado no campo “Inclusões da Fiscalização”, do quadro anterior, no período de dezembro de **2018**, registramos tratar-se de despesas oriundas do contrato de rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema-Civap (consórcio público), não incorporadas pelo Sistema Audeps, por terem sido registradas pela Origem nos elementos econômicos 3.1.7.1.70.00 e 3.1.7.3.70.00, conforme relatado no processo TC-004579.989.18.

Em face do disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (artigo 6º, § 1º, c.c. o artigo 8º, § 4º)¹ e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 (artigo 11, inciso I)², a referida despesa, decorrente do contrato de rateio por participação em consórcio público, foi agregada aos gastos de pessoal do Poder Executivo.

Contudo, nos quadrimestres de **2019**, **não** foi necessária a inclusão de tais gastos, visto que, nesses períodos, o quadro retro foi preenchido com base no demonstrativo elaborado pela Origem, no qual aludido dispêndio já está computado (R\$ 3.994.790,74: doc. 20 - pág. 3).

Ante o exposto, é possível ver que o Poder Executivo atendeu, em todos os quadrimestres de 2019, ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

¹ Art. 6º- O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:

§ 1º- O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

Art. 8º- Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 4º- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

² Art. 11- Os entes da Federação consorciados incluirão a execução orçamentária e financeira do consórcio público relativa aos recursos entregues em virtude de contrato de rateio para a elaboração dos seguintes demonstrativos fiscais:

I- No Relatório de Gestão Fiscal, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

O quadro de pessoal da Prefeitura apresentava a seguinte posição em 31/12/2019:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	3.421	3340	2051	2315	1370	1025
Em comissão	189	189	158	75	31	114
Total	3610	3529	2209	2390	1401	1139
Temporários	Ex. anterior		Ex. em exame		Em 31.12 do	Ex. em exame
Nº de contratados	415		326		52	

Registramos, preliminarmente, que os dados do quadro acima, referentes ao exercício de 2018, foram extraídos do relatório daquelas contas (TC-004579.989.18), enquanto os de 2019 foram obtidos do Quadro de Pessoal apresentado pela Origem a esta Fiscalização (doc. 21 - págs. 1/7), cujos quantitativos divergem daqueles informados pela Prefeitura ao Sistema Audep (doc. 21 - págs. 8/15).

As divergências constatadas foram as seguintes:

Cargos/Funções (existentes)	Quadro Origem	Quadro Audep
Cargos Efetivos	3.340	3.509
Cargos em Comissão	189	189
Funções em Confiança	321	152
Total	3.850	3.850

Em relação aos cargos em comissão, apesar da quantidade coincidir, constatamos que a Origem informou ao Sistema Audep 11 cargos de Secretário Adjunto como de provimento por eleição/indicação (doc. 21 - pág. 14) e 11 cargos de Secretário Municipal como de livre provimento (doc. 21 - pág. 14), quando o **correto** seria informar os 11 cargos de Secretário Adjunto como em comissão de livre provimento e os 11 Secretários Municipais como de eleição/indicação (sem considerá-los como comissionados), nos termos do Quadro apresentado a esta Fiscalização (doc. 21 - pág. 6).

Quanto às divergências nas quantidades dos cargos efetivos e funções em confiança (169 em ambos), a Origem alegou que algumas dessas funções, por terem a mesma nomenclatura de cargos efetivos (“Chefe de Divisão”, “Encarregado Operacional” e “Encarregado de Setor”, por exemplo), foram registradas no quadro de cargos efetivos pelo Sistema Audep.

B.1.9.1. NOMEAÇÕES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A Origem informou que houve 24 (vinte e quatro) nomeações de servidores para cargos em comissão em 2019 (doc. 22).

Dentre os cargos comissionados, para os quais ocorreram nomeações no exercício em exame, alguns, em nossa análise, não possuem características de direção, chefia ou assessoramento (artigo 37, inciso V, da Constituição Federal), a saber:

Denominação do Cargo	Quantidade de Vagas Existentes no Quadro	Cargos Providos em 31/12/2019
Assessor de Gabinete I	53	10
Assessor de Gabinete II	49	19
Assessor de Programas e Projetos Especiais	31	14
Diretor de Unidade	30	14
Secretário Adjunto	11	10

(doc. 21 - pág. 6)

Ao verificarmos as atribuições dos cargos descritos no quadro retro, estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017 (doc. 23 - págs. 16/18), notamos tratar-se de atividades administrativas corriqueiras e, portanto, próprias de servidores efetivos concursados.

Destacamos, a seguir, a título exemplificativo, algumas das atribuições elencadas nos mencionados cargos:

- **“Assessor de Gabinete I”:**
 - Coordenar, controlar e organizar processos e outros documentos, sob orientação do superior imediato;
 - Propor e implantar melhorias para a maximização dos resultados em sua área de atuação;
 - Realizar outras tarefas correlatas.
- **“Assessor de Gabinete II”:**
 - Assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal, coletando, organizando, analisando e gerenciando dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das metas e objetivos a serem alcançados;
 - Executar outras tarefas correlatas.

- **“Assessor de Programas e Projetos Especiais”:**

- Elaborar relatórios, análises técnicas e despachos;
- Analisar dados e cenários face às determinações do Chefe do Executivo Municipal;
- Prestar assessoramento diretamente ao Órgão ao qual é subordinado;
- Auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho;
- Elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo;
- Desempenhar tarefas afins.

Chama a atenção, também, a grande quantidade de cargos de “Assessores” existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura (doc. 21 - pág. 6), no total são 147 (cento e quarenta e sete), denotando não se tratar de efetivo assessoramento técnico à Administração Municipal, mas de exercício de atribuições de natureza burocrática e operacional, sem a exigência de vínculos de confiança entre os ocupantes e o gestor público para o desempenho das funções.

Outro aspecto a destacar é que a Lei Municipal nº 6.407/2017 não estabelece exigência quanto à escolaridade dos ocupantes desses cargos. Nesse sentido, notamos que dentre os 16 (dezesesseis) servidores nomeados como “Assessores” em 2019, quatro possuíam escolaridade até o “ensino médio” e dois cursaram apenas o “ensino fundamental” (doc. 22 - pág. 2), em desacordo ao disposto no item “8” do Comunicado SDG nº 32/2015, que enuncia:

8. As leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria, **exclusivos de nível universitário**, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriada. (grifo nosso)

Nesse sentido, transcrevemos trecho do Voto exarado no julgamento das contas do exercício de 2015 da Câmara Municipal de Sertãozinho (TC-001120/026/15):

[...]

Por oportuno, ressalto, ainda, que o requisito de nível universitário para o exercício dos cargos comissionados se mostra necessário diante do grau de complexidade que tais funções exigem para a sua realização.

A propósito, esse também é o entendimento de outros Tribunais, como demonstrou SDG, nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0130719-90.2013.8.26.0000-Comarca de São Paulo, a qual considerou inconstitucional Lei Municipal que criou cargos comissionados com inexigibilidade de curso superior.



No ensejo, alerto o Administrador para que adote medidas imediatas destinadas à exigência de escolaridade de nível superior para todos os comissionados, em cumprimento ao Comunicado SDG nº 32/2015.

Quanto aos cargos de “Diretor de Unidade” e “Secretário Adjunto”, as respectivas atribuições, também definidas no Anexo IV da Lei Municipal nº 6.407/2017 (doc. 23 - pág. 18) configuram, a nosso ver, tarefas típicas das funções de confiança existentes no quadro de pessoal da Prefeitura (doc. 21 - pág. 7), como, por exemplo, “Chefe de Divisão” (63 existentes e 44 providos) e “Chefe de Departamento” (35 existentes e 25 providos).

Para exemplificar, transcrevemos, a seguir, algumas das atribuições desses dois cargos:

- **“Diretor de Unidade”**:
 - Exercer a função de direção e chefia sobre os órgãos de assessoramento;
 - Controlar o desenvolvimento das atividades da unidade, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões e sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
 - Avaliar e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando a administração municipal para a avaliação de suas políticas de governo;
 - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- **“Secretário Adjunto”**:
 - Assessorar ao Secretário da pasta, em assuntos de todas as suas áreas;
 - Coordenar os trabalhos nas diversas áreas de sua Secretaria, dando constante informação ao titular da mesma a respeito do andamento dos trabalhos;
 - Informar ao titular da Secretaria tudo aquilo que interessa ao Município;
 - Administrar o pessoal lotado em sua Secretaria e zelar pela disciplina dos mesmos;
 - Representar o titular sempre que for designado para tal;

Registramos, ainda, que a questão dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura em exame foi objeto de ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP: processo nº 2021366-71.2017.8.26.0000), julgada procedente em 07 de junho de 2017, para declarar a inconstitucionalidade de expressões (nomenclaturas) de diversos cargos então contemplados na estrutura administrativa da Prefeitura, bem como concedendo prazo (120 dias) para que fossem promovidas as adequações necessárias (doc. 24).



Em decorrência da referida decisão, a Municipalidade, em 14 de dezembro de 2017, editou a Lei Municipal nº 6.407/2017 (doc. 23), modificando seu quadro de pessoal, alterando quantidades e denominações dos cargos em comissão e definindo as respectivas atribuições.

Observamos que nessa nova regulamentação as nomenclaturas de diversos cargos comissionados permaneceram com a expressão “Assessor” (“Assessor de Gabinete I”, “Assessor de Gabinete II”, “Assessor de Programas e Projetos Especiais” e “Assessor Executivo”).

Além disso, repisamos, que a grande quantidade desses cargos de assessorias (147, como antes anotado), associada a não exigência de formação específica ou nível de escolaridade compatível para o exercício das funções, denota que as atividades desenvolvidas não envolvem aspectos de assessoramento técnico, mas atribuições burocráticas e corriqueiras, próprias de servidores efetivos/concursados.

Com isso, embora a Administração Municipal tivesse editado nova lei municipal, alterando denominações e quantidades, bem como estabelecendo, em seu texto, as atribuições dos cargos de provimento em comissão, as impropriedades que existiam (objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade antes referida, julgada procedente) **não** foram corrigidas, visto que as funções desenvolvidas pelos servidores nomeados para cargos de “Assessores” não configuram atividades de direção, chefia e/ou assessoramento.

Corroborando esse entendimento, registramos que, em 30 de abril de 2019, houve ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (TJ/SP: processo nº 1002823-22.2019.8.26.0047, em trâmite - doc. 25), visando apurar eventual ato de improbidade administrativa, cometido pelo Chefe do Executivo Municipal de Assis, em nomeações de servidores para cargos comissionados cujas atribuições desenvolvidas não atendem ao disposto no artigo 37, inciso V, da CF/88.

Neste contexto, de bom alvitre registrarmos que, em 2019, os cargos efetivos de natureza jurídica (Procurador Jurídico) **não** foram providos (doc. 21 - pág. 4), sendo exercidos por nomeados em funções de confiança (04 Assistentes Jurídicos: doc. 21 - pág. 7). Nesse sentido, o MM. Juiz, na análise do pedido liminar interposto na citada Ação Civil Pública, consignou (doc. 25):

[...] Com efeito, em diversos precedentes, o Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo vem declarando inconstitucionais leis municipais, inclusive do município de Assis, firme no entendimento de que o cargo de procurador jurídico não necessita de relação especial de confiança, nem tem natureza de assessoramento, chefia ou direção, devendo ser cargo de carreira, cujo ingresso deve



se dar por meio de concurso público. No caso em exame, o Município de Assis, segundo apurado no inquérito civil, não possui procuradores jurídicos concursados, substituindo o requerido essa lacuna por servidores com função de confiança de assessores jurídicos, o que se mostra, em tese, aparente burla ao entendimento pacificado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, porquanto, segundo apurado pelo autor no inquérito civil, os assessores jurídicos realizam as atribuições que deveriam ser realizadas pelos procuradores jurídicos concursados, com instrução de processos e participação em audiências. Por conseguinte, verifica-se a plausibilidade do direito alegado na inicial, havendo perigo na demora, na medida em que os vencimentos e gratificações percebidos por esses servidores em função de confiança podem ser considerados irrepetíveis, caso continuem a ser pagos, na medida em que se pode alegar tê-los recebido de boa-fé, além do fato de que, mantido o quadro de assessores jurídicos, a administração municipal retardará a realização de concurso e nomeação de procuradores jurídicos de carreira, em prejuízo ao interesse público, porquanto, em tese, a existência de um quadro de procuradores jurídicos de carreira levará a uma atuação mais técnica e especializada desses profissionais que ficarão longe de qualquer ingerência política, pautando-se na análise jurídica de suas manifestações, garantidos pela estabilidade do cargo, mesmo que essas manifestações contrariem os interesses dos detentores dos cargos eletivos. [...]

Outrossim, registramos que, em tese, a (baixa) eficiência na arrecadação decorrente de cobranças da Dívida Ativa e a ocorrência de prescrições de créditos não ajuizados, podem ser diretamente influenciadas pelo não provimento de Procuradores Jurídicos em caráter efetivo, consoante o anotado no item “**B.2.**” deste relatório.

Por fim, registramos que houve apontamentos de irregularidades no provimento de cargos comissionados pela Prefeitura em exame nos relatórios das contas de 2017 (TC-006822.989.16) e 2018 (TC-004579.989.18). Ademais, consignamos que a falha é **reincidente**, haja vista o exposto no item “**H.3.**” deste relatório, ao qual nos reportamos.

B.1.9.2. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Em exames realizados por amostragem, identificamos inúmeros pagamentos de horas para servidores públicos municipais vinculados à área da Educação.

Esses pagamentos, conforme informações e documentos apresentados pela Origem (doc. 26) totalizaram, em 2019, a cifra de R\$ 1.019.309,72 (um milhão, dezenove mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).



Consoante observamos da relação apresentada pelo Órgão (doc. 26), os pagamentos de horas extras ocorreram para servidores lotados em diversos cargos, dentre os quais destacamos: “Nutricionista”, “Supervisores de Ensino”, “Professores”, “Secretário de Escola”, “Coordenador Pedagógico”, “Padeiros”, “Pedreiros”, “Marceneiros”, “Mecânicos” e “Pintores”.

Notamos, também, que em vários casos (cargos de “Ajudantes de Produção”, “Ajudantes de Serviços”, “Motoristas” e “Vigias”, por exemplo), há registros de quantidades fixas de 60 (sessenta) horas extras/mês e sua realização em todos (ou quase todos) os meses de 2019.

Solicitados, por amostragem, alguns atos de convocação para realização de trabalho extraordinário, a Origem apresentou documentos padronizados (doc. 27), nos quais **não há** detalhamento de circunstâncias excepcionais que justificassem a necessidade do trabalho extrajornada. Nessas convocações há menção de que os serviços “serão especificados conforme espelho de ponto”.

Verificamos, ainda, que os atos de convocações apresentados continham datas coincidentes com o término do período de execução (apuração) dos serviços extraordinários, evidenciando não haver, na prática, convocação prévia dos servidores, mas sim comunicação **posterior**, tanto que, nos espelhos de ponto há indicação das horas extras registradas nos 30 (trinta) dias antecedentes à convocação (documentos exemplificativos juntados no doc. 27).

Esses pagamentos de horas extras mensalmente, e de forma fixa/habitual, descaracterizam a circunstância extraordinária que justificaria tal prática, configurando tais dispêndios numa forma transversa de complementação salarial, em inobservância aos princípios da motivação, da economicidade, da eficiência e da impessoalidade.

Ademais, os pagamentos realizados para ocupantes dos cargos de “Supervisor de Ensino”, “Professor”, “Secretário de Escola”, “Coordenador Pedagógico” e “Nutricionista”, não são justificáveis, haja vista que as funções exercidas por esses servidores, dentro de um adequado planejamento, devem circunscrever-se à jornada regular de trabalho.



B.1.9.3. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E DE GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Constatamos a ocorrência de pagamentos frequentes de **horas extras** para diversos servidores lotados no Departamento Municipal de Trânsito (“Agentes Fiscais”, “Ajudantes de Produção”, “Ajudantes de Serviços” “Pintores” e “Vigia”). Esses pagamentos, alguns em quantidades fixas e por diversos meses de 2019, totalizaram R\$ 69.813,25 (vide doc. 28 - págs. 1/3).

Notamos que os termos de convocações para a realização das horas extras, apresentados à verificação desta Fiscalização (documentos exemplificativos juntados no doc. 28 - págs. 9/16) continham datas posteriores aos respectivos períodos de execução dos serviços extraordinários, evidenciando não haver, na prática, convocação prévia dos servidores, mas sim comunicação posterior, tanto que, nos espelhos de ponto há indicação das horas extras registradas nos 30 (trinta) dias antecedentes à convocação.

Apuramos, também, que, além das horas extras, alguns servidores do Departamento Municipal de Trânsito receberam, mensalmente, **mais duas gratificações** (Gratificação de Serviços Específicos e Gratificação de Responsabilidade Funcional: doc. 28 - págs. 4/8), previstas na Lei Municipal nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.244, de 26 de maio de 2017 (doc. 29), que estabeleceu o percentual de 35% pelo exercício de “Serviços Específicos” de fiscalização viária e controle urbano, e R\$ 15,00 a hora por “Outros Serviços Específicos Mecanizados ou Manuais” relacionados à sinalização toponímica e viária.

Além da constância de tais pagamentos, chama a atenção o fato de que os “Serviços Mecanizados” (remunerados à razão de R\$ 15,00 por hora trabalhada), comunicados ao setor de pessoal para pagamento, ocorreram apenas nos finais de semana (sábados e domingos = 06 horas/dia - vide documentos exemplificativos juntados no doc. 28 - págs. 23/25), enquanto as horas extras foram realizadas em dias de semana (documentos exemplificativos juntados no doc. 28 - págs. 10/16).

Difícil compreender, assim, como se dá essa diferenciação entre as atribuições de um mesmo servidor, atuando durante os dias da semana e recebendo horas extras (no período excedente a sua jornada normal de trabalho), e nos finais de semana sendo remunerado de outra forma (valor fixo de R\$ 15,00 por hora trabalhada).

Tal circunstância induz a duas conclusões: **ou** a gratificação de “Serviços Mecanizados” foi paga nos finais de semana como forma **de não extrapolar o limite legal de 60 horas extras/mês, no caso das atribuições**

exercidas pelo servidor serem as mesmas da sua jornada semanal normal de trabalho, **ou** na hipótese do servidor ter exercido reiteradamente, em finais de semana, atribuição diversa daquela atinente a seu cargo, o que caracterizaria **desvio de função**.

Mesmo assim, verificamos das fichas financeiras exemplificativas juntadas no doc. 28 - págs. 17/22, casos em que a soma das horas extras e das horas dos “Serviços específicos” excedeu a 60 horas mensais.

Outro fator a ser considerado é a excessiva jornada de trabalho exercida por esses servidores, visto que além da jornada normal (07 horas diárias), realizaram horas extras durante a semana (segunda a sexta-feira) e ainda trabalharam nos finais de semana (06 horas/dia aos sábados e domingos), sem gozarem folga semanal, o que vai de encontro com o preconizado nas normas trabalhistas e nas orientações de prevenção à saúde do trabalhador.

B.1.10. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado p/ legislatura 2017-2020 Lei Municipal nº 6.149, de 28 de março de 2016	R\$ 8.744,70	R\$ 8.744,70	R\$ 16.674,69
(+) % = RGA 2017 - não houve	R\$ 8.744,70	R\$ 8.744,70	R\$ 16.674,69
(+) 2,94% = RGA 2018, em 1º/02/2018 Lei Municipal nº 6.469/18, de 8 de março de 2018	R\$ 9.001,79	R\$ 9.001,79	R\$ 17.164,93
(+) 2,06% = Reajuste 2019, em 1º/01/2019 Lei Municipal nº 6.616, de 20 de dezembro de 2018*	R\$ 9.187,23	R\$ 9.187,23	R\$ 17.518,52
(+) 3,86% = RGA 2019, em 1º/02/2019 Lei Municipal nº 6.626, de 28 de janeiro de 2019*	R\$ 9.541,86	R\$ 9.541,86	R\$ 18.194,73

* Cópia das Leis Municipais nºs 6.616/2018 e 6.626/2019 juntadas no doc. 30.

Verificações		
1	A fixação decorreu de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal?	Sim
2	A revisão remuneratória compatibiliza-se com a inflação dos 12 meses anteriores?	Sim
3	A RGA deu-se no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Sim
4	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992?	Sim
5	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Prejudicado*

* Não foram constatadas situações de acúmulos de cargos/funções por parte dos agentes políticos.

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B

Em nossas análises, por amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M (doc. 03-Questionário IEG-M Dados de 2019 - págs. 19/30):

- **Não** há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir as notas fiscais eletrônicas por um determinado período ou apresentem queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do ISSQN.
Referência: **questão nº 7**
- A emissão da guia de recolhimento do ITBI **não** fica a cargo do órgão fazendário (são elaboradas pelos cartórios de notas), o que compromete a política financeira e tributária do Município nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores, e no tocante aos lançamentos contábeis.
Referência: **questão nº 8.2**
- A Prefeitura informou que **não** realiza a cobrança extrajudicial de dívida ativa nas seguintes modalidades:
 - Protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa-CDA;
 - Facilitação do pagamento;
 - Conciliação extrajudicial;
 - Inclusão do nome do devedor em cadastro (exemplo: Cadastro Informativo Municipal-Cadin);
 - Inclusão do nome do devedor em serviços de proteção ao crédito.Referência: **questão nº 13.2** (opções não assinaladas na resposta)

A cobrança extrajudicial da dívida ativa é mais eficaz na arrecadação e na simplificação do trâmite de cobrança, além de trazer economia processual e racionalização administrativa.

Nesse aspecto, consignamos que, no exercício de 2019, o recebimento da dívida ativa, em relação ao estoque inicial (saldo em 31/12/2018), foi menor que 10%, senão vejamos:



- Saldo da dívida ativa em 31/12/2018 = R\$ 162.136.223,28 (doc. 04 - pág. 7)
- Total dos recebimentos de dívida ativa em 2019 = R\$ 10.712.812,24 (doc. 31)
- Resultado: os recebimentos atingiram 6,61% do saldo da dívida ativa em 31/12/2018

Essa taxa insatisfatória dos recebimentos da dívida ativa em 2019 (menor que 10% do montante) pode estar atrelada à baixa diversificação das modalidades de cobrança extrajudicial adotadas pela Prefeitura.

- A Prefeitura Municipal informou que a dívida ativa **prescrita** no exercício de 2019, **sem** cobrança judicial, atingiu o valor de R\$ 1.913.730,99 e que esse montante **não** estava registrado na conta de Provisão para Perdas de Dívida Ativa.

Referência: **questões nºs 14.2 e 14.3**

Ressaltamos que a baixa eficiência arrecadatória e a ocorrência de créditos prescritos sem cobrança judicial, tratadas nas questões anteriores, podem ser, em tese, diretamente influenciadas pelo **não** provimento de **Procuradores Jurídicos** em caráter **efetivo**, consoante anotado no item **“B.1.9.1.”** deste relatório, tendo em vista ser próprio de suas atribuições o aprimoramento de tais meios arrecadatórios.

B.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

B.3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

Por meio do Pregão Presencial nº 083/2019 (processo nº 113/2019), a Origem formalizou Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de pneus (edital juntado no doc. 32).

Conforme registros na ata da sessão pública realizada em 13 de novembro de 2019 (doc. 33), participaram do certame cinco proponentes, sendo a empresa “El Elyon Pneus Eirelli-ME” declarada vencedora em 44 dos 56 itens em disputa.

Uma das licitantes, a empresa “Zeus Comercial Eirelli”, apresentou recurso ao Pregoeiro (doc. 34), pugnando pela desclassificação da proponente “El Elyon Pneus Eirelli-ME”, sob alegação de que a mesma teria participado do certame na condição de microempresa, valendo-se dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,



entretanto, em face da receita bruta da “El Elyon”, tanto em 2018 como em 2019, ter extrapolado o limite legal (R\$ 4.800.000,00), não mais atenderia aos requisitos legais exigidos para usufruir do tratamento diferenciado assegurado no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (LCF nº 123/2006).

Em sua petição de recurso (doc. 34), a impugnante apresentou dados que teriam sido extraídos de portais de transparência e de atas de certames licitatórios realizados por outros órgãos públicos, bem como de balanço financeiro da empresa impugnada, que comprovariam a circunstância alegada no recurso (não enquadramento da proponente “El Elyon” como ME ou EPP).

A “El Elyon” apresentou contrarrazões (doc. 35), alegando que atendeu regularmente às exigências do edital e que toda a narrativa recursal se pautou em meras conjecturas. Quanto ao documento apresentado, alusivo a seu balanço financeiro, afirmou ser inconsistente, por não ter a impugnante (empresa “Zeus”) apontado a origem, tampouco a forma de sua obtenção.

Alegou, também, que os dados apresentados pela impugnante, obtidos junto ao portal da transparência deste e. Tribunal de Contas, fariam referência apenas a valores empenhados, relativos a contratos de fornecimento parcelados e, portanto, não comprovariam o efetivo faturamento anual da empresa (doc. 35 - pág. 3).

Argumentou, ainda, que estaria impedida de apresentar balanço comercial em decorrência de cláusula de confidencialidade, estabelecida em contrato firmado com a empresa que lhe fornece os pneus para venda. Em face disso, faz uma triagem nos editais e participa somente de certames que não contemplem tal exigência (doc. 35 - pág. 08).

O recurso interposto foi recebido e indeferido pelo Pregoeiro (doc. 36 - págs. 1/2), sob os argumentos de que:

- Os documentos apresentados pela recorrente, para comprovação do alegado, não se tratam de documentos oficiais ou com fé pública;
- Em diligências que realizou junto aos órgãos oficiais responsáveis pelo enquadramento das micro e pequenas empresas (Receita Federal/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Jucesp) constatou que a empresa recorrida ostentava a condição de microempresa;
- Não caberia à Prefeitura de Assis, que não é órgão fiscalizador de referido enquadramento, contestar a condição de microempresa da recorrida.



A decisão do Pregoeiro foi submetida à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que a ratificou e decidiu pelo indeferimento do recurso (doc. 36 - pág. 3).

Em que pesem os argumentos delineados pelo Pregoeiro para indeferimento do recurso apresentado pela empresa “Zeus”, entendemos que outras diligências seriam necessárias, visando aclarar a situação do enquadramento ou não da empresa recorrida como microempresa e assegurar a lisura e o justo julgamento do procedimento licitatório, mesmo porque tal constatação implicaria na decisão do certame, considerando-se o disposto no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A alegação de que os documentos apresentados pela Recorrente “não se tratavam de documentos oficiais ou com fé pública”, não se sustenta, posto que essa e. Corte de Contas disponibiliza, em sua página eletrônica, dados de transparência que permitem aos jurisdicionados e/ou qualquer interessado, promoverem consultas a qualquer tempo.

Nesse sentido, os dados das planilhas apresentadas pela empresa “Zeus” (doc. 34 - págs. 8/9) poderiam ter sido confrontados com os dados disponibilizados por este e. Tribunal, para sua ratificação ou rejeição, se fosse o caso.

Esta fiscalização, ao verificar os registros existentes nesta e. Corte de Contas, pertinentes a empenhos pagos por órgãos públicos à empresa “El Elyon Pneus Eirelli-ME”, constatou que, no período de janeiro a outubro de 2019, houve pagamentos que totalizaram R\$ 12.881.717,98 (doc. 37). Esse montante (correspondente a 10 meses) excede, em mais de duas vezes e meia, o valor limite para enquadramento como microempresa (R\$ 4.800.000,00).

Ante o exposto, entendemos que houve descumprimento pela Administração Municipal do disposto nos artigos 3º e 43, inciso VI, § 3º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, de aplicação subsidiária à modalidade pregão, conforme o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Registramos, por oportuno, que, no exercício fiscalizado (2019), não foram empenhadas despesas em favor da empresa “El Elyon Pneus Eirelli-ME”, decorrentes da Ata de Registro de Preços em comento. Acusamos empenhos somente no exercício em curso (doc. 38).

B.3.2. TESOURARIA

Embora a Origem tivesse informado (doc. 39 - págs. 1/2) que foram adotadas providências no sentido de regularizar pendências relativas às conciliações bancárias de algumas contas (objeto de apontamentos em relatórios de fiscalizações precedentes), verificamos que, ao final do exercício de 2019, ainda persistiam, em algumas contas, registros de lançamentos de anos anteriores, pendentes de solução, a saber:

- Conta Reduzida nº 6735 (Banco do Brasil - 730000-9):
Saldo contábil: R\$ 49.936,81
Saldo bancário: R\$ 74.180,47

Constam da conciliação bancária do mês de dezembro/2019, no campo “Valores lançados pela Contabilidade e não debitados pelo Banco”, registros de deduções de impostos, no montante de R\$ 158,02, datados de 2018 (doc. 39 - págs. 3/6).

- Conta Reduzida nº 6740 (Banco Nossa Caixa - 130001-9):
Saldo contábil: R\$ 377.218,62
Saldo bancário: R\$ 371.034,73

Constam da conciliação bancária do mês de dezembro/2019, no campo “Valores debitados pelo Banco e não lançados pela Contabilidade”, registros de movimentações datadas de 03/08/2017, 11/09/2017 e 26/07/2018, totalizando R\$ 1.803,88 (doc. 39 - págs. 7/8).

- Conta Reduzida nº 6821 (Banco do Brasil - 16782-7):
Saldo contábil: R\$ 10.449,44
Saldo bancário: R\$ 6.565,44

Consta da conciliação bancária do mês de dezembro/2019, no campo “Valores debitados pelo Banco e não lançados pela Contabilidade”, registro de movimentação/pagamento no valor de R\$ 3.425,00, datado de 17/10/2017 (doc. 39 - págs. 9/10).

- Conta Reduzida nº 7160 (Banco do Brasil - 49399-6):
Saldo contábil: R\$ 18.671,58
Saldo bancário: R\$ 16.314,59

Constam da conciliação bancária do mês de dezembro/2019, no campo “Valores debitados pelo Banco e não lançados pela Contabilidade”, registros de movimentações/pagamentos, datados de 27/03/2018 e 31/03/2018, no total de R\$ 2.416,15 (doc. 39 - págs. 11/12).

Registramos que essa circunstância de existência de pendências em conciliações bancárias que remontam a exercícios pretéritos foi objeto de reiterados apontamentos em fiscalizações precedentes, configurando irregularidade recorrente (vide item “H.3.” deste laudo técnico).

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos no Ensino, conforme informado ao Sistema Audesp e apurado pela Fiscalização, ao final do exercício em exame, os resultados assim se apresentaram (doc. 40):

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	25,54%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	25,26%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	24,54%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	97,02%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	97,02%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	97,02%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	78,00%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	78,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	78,00%

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada e liquidada cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

No aspecto da despesa educacional **paga** (fonte tesouro), verificamos que, em 31 de dezembro de 2019, os empenhos inscritos em restos a pagar totalizavam R\$ 1.988.121,18 (doc. 40 - pág. 1), dos quais R\$ 1.802.268,74 foram quitados no mês de janeiro de 2020 (doc. 40 - págs. 2/12) e R\$ 69.286,64 foram pagos em fevereiro de 2020 (doc. 40 - pág. 13), enquanto R\$ 116.565,80 pendiam de pagamento por ocasião desta inspeção (doc. 40 - pág. 14).

Com isso, a despesa educacional **paga**, até 31 de janeiro de 2020, somou **R\$ 50.281.719,55** (R\$ 48.479.450,81 + R\$ 1.802.268,74), atingindo o percentual de aplicação no ensino de **25,45%**, ficando, portanto, também, acima do mínimo legal.

Quanto aos recursos do Fundeb, preliminarmente, convém esclarecermos que os valores das deduções, a título de “Outras Despesas com Inativos” (R\$ 861.802,60 do Fundeb/Magistério e R\$ 132.887,18 do Fundeb/Outras), apurados no demonstrativo de aplicação do Fundeb, elaborado pelo Sistema Audesp (doc. 41 - pág. 1), referem-se a benefícios (“salário família”, “auxílio doença”, “salário maternidade” e “auxílio acidente”) pagos para servidores ativos da área de Educação, não havendo pagamentos a inativos apropriados em tais valores (doc. 41 - págs. 2/23), ou seja, tais despesas **devem** ser computadas na aplicação regular do Fundeb/Ensino.

Desse modo, **não** consideramos tais glosas/deduções na inserção dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb lançados no quadro retro.

Feita tal ressalva, apuramos que, no exercício em exame, foi observado o percentual mínimo de 95% de aplicação dos recursos do Fundeb recebido, sendo que, por meio de conta bancária vinculada, constatamos a utilização da parcela diferida (2,98% = R\$ 1.415.480,27) no 1º trimestre do exercício corrente, atendendo-se ao disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (doc. 41 - págs. 25/30).

Demais disso, verificamos que houve aplicação superior ao mínimo de 60% do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao disposto no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Fiscalização não identificou valores despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino (doc. 41 - pág. 24).

Com base nos dados colhidos nos trabalhos de fiscalização (doc. 42), constatamos demanda **não** atendida no seguinte nível de ensino ofertado pelo Município (data base: ao final do ano letivo de 2019):

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ensino Infantil (Creche)	2784	2452	-11,93%



A demanda reprimida por vagas em **creche**, verificada no período em exame, configura desatendimento ao disposto no artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal.

Destacamos que essa circunstância foi relatada também nos relatórios de fiscalização das contas do exercício de 2018 (TC-004579.989.18) e do 1º e 2º quadrimestres de 2019 (eventos 32.11 e 48.10, respectivamente).

Em relação às providências adotadas para solução desse *déficit* de vagas em creches do Município, a Supervisora de Ensino, responsável pela demanda escolar, informou, em 7 de outubro de 2019 (vide evento 48.6 - pág. 1), que no mês de agosto de 2019 foram abertas mais duas classes de educação infantil, resultando na criação de 40 (quarenta) novas vagas. Informou, ainda, que para o início de 2020 a perspectiva era de atendimento de toda a demanda por vagas, tanto dos estudantes que já frequentavam as creches (em continuidade), bem como dos novos matriculados.

Tal prognóstico, entretanto, não se confirmou, haja vista que, por ocasião da fiscalização do 2º quadrimestre de **2020**, foi informado pela Secretária Municipal de Educação que havia uma demanda não atendida de 206 vagas em creches (doc. 42 - pág. 2).

Conclui-se, portanto, ser necessária a adoção de medidas eficazes e urgentes por parte da Administração Municipal, no sentido de eliminar o *déficit* de vagas em creches do Município, constatado desde 2018 e que perdura ao final do ano em curso (2020).

Nesse contexto, consignamos que a demanda reprimida por vagas em creche é falha **reincidente**, haja vista o exposto no item “**H.3.**” deste relatório, ao qual nos reportamos.

Ademais, apenas para registro, foram constatadas falhas atinentes aos controles na execução de horas extras na área da educação, consignadas no item “**B.1.9.2.**” deste relatório.

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice C+

Em procedimento de validação das informações apresentadas pela Prefeitura no questionário do IEG-M/I-Educ (dados do exercício de 2019 - doc. 03), constatamos o seguinte:

- **Questão nº 1.19** (doc. 03 - pág. 36)

A Prefeitura Municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creches em 2019?

Resposta da Origem: **Sim**

Constatado pela Fiscalização: Apesar de requisitado (doc. 43), não foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação nenhuma pesquisa ou estudo realizado para identificação das crianças que necessitavam de creches. Conforme observação lançada no comentário da questão em debate, bem como na resposta da questão nº 1.19.1 (doc. 03 - pág. 36), existem apenas relatórios, elaborados pelo setor de demanda da SME, com base em solicitações de vagas pelas famílias.

Dessa forma, retificamos a resposta da **questão nº 1.19** para “**não**”.

- **Questão nº 1.20** (doc. 03 - pág. 36)

Número de crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em creche:

Resposta da Origem: **628**

Constatado pela Fiscalização: 2.784 (doc. 42)

- **Questão nº 1.21** (doc. 03 - pág. 36)

Número de vagas de creche ofertadas em 2019:

Resposta da Origem: **2.414**

Constatado pela Fiscalização: 2.452 (doc. 42)

Dessa forma, retificamos as respostas das **questões nºs 1.20** (para 2.784) e **1.21** (para 2.452).

C.2.1. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

Relacionada a aspectos do I-Educ, foi realizada no exercício de 2019 a seguinte Fiscalização Ordenada:

Fiscalização Ordenada nº:	I, de 28 de fevereiro de 2019
Tema:	Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar (realizada na EMEF Dr. João Mendes Júnior)
Evento destes autos no qual o Relatório foi inserido:	7.1 Ciência ao gestor mediante envio de Ofício (eventos 20.1 e 23.1).

Irregularidades remanescentes:	-Parte dos livros escolares não foi entregue até a primeira semana de aulas de 2019; -Houve alunos que não receberam os livros escolares (livros didáticos) em 2019.
---------------------------------------	---

Destacamos que a constatação da irregularidade consistente na entrega de livros após a primeira semana de aulas deu-se por ocasião da visita referente à própria Fiscalização Ordenada, visto que na data de sua realização, em 28 de fevereiro de 2019, alguns livros não haviam sido entregues aos alunos, apesar das aulas terem iniciado em 11 de fevereiro de 2019, conforme inferimos do relatório juntado no evento 7.1 destes autos.

Quanto ao fato de, em 2019, alguns alunos não terem recebido os livros didáticos; após solicitação formulada por esta Fiscalização, houve confirmação nesse sentido, apresentada pela Direção da Escola visitada (doc. 44).

C.2.2. CONTRATO SOB ACOMPANHAMENTO - SELETIVIDADE

Relacionado a aspectos da dimensão do I-Educ, registramos que no exercício fiscalizado foi selecionado, por meio do Sistema de Seletividade, o seguinte contrato para instrução e acompanhamento da execução:

1	Contratada:	Tucunduva & Carvalho Motta Ltda.	
	Objeto:	Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar (locais determinados), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos	
	Relator:	Conselheiro Antonio Roque Citadini	
	Processo nº:	TC-008162.989.19	Contrato
	Conclusão da Fiscalização:	Apontadas irregularidades (evento 13.9)	
	Processo nº:	TC-008263.989.19	Acompanhamento da Execução
	Datas das visitas:	26/04/19 e 04/11/2019	
	Última conclusão da Fiscalização:	Apontadas irregularidades (evento 41.12)	
	Outras observações:	n/c	
	Decisão:	não houve	
Publicação no DOE:	prejudicado		
Trânsito em julgado:	prejudicado		

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no exercício fiscalizado, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	27,61%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	27,35%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	26,58%

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no artigo 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B

Em nossas análises, por amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M (doc. 03-Questionário IEG-M Dados de 2019 - págs. 77/101):

- A Prefeitura informou existirem 30 (trinta) estabelecimentos de saúde sob gestão municipal e, destes, **apenas** 07 (sete) possuíam AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), em desrespeito às disposições do Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018. Ademais, **somente** 23 (vinte e três) possuíam licença de funcionamento junto à Vigilância Sanitária.

Referência: **questões nºs 10, 11 e 12**

Em relação a essa informação, em procedimento de validação dos dados apresentados, apuramos que apenas seis estabelecimentos de saúde possuíam AVCB vigente em 2019 (doc. 45), por conseguinte, retificamos a resposta da **questão nº 11** (de sete para seis).

- A Prefeitura informou que 10 (dez) estabelecimentos de saúde sob gestão municipal (1/3 dos existentes) **necessitavam** de reparos em dezembro de 2019, inclusive, um deles teve o seu funcionamento interrompido por problemas de infraestrutura.
Referência: **questões nºs 13.1 e 13.2**

Ademais, em procedimento de validação das informações inseridas pela Origem no questionário do IEG-M/2019, nesse segmento do I-Saúde, consignamos o que segue:

- **Questão nº 14** (doc. 03 - pág. 80)

O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) elaborado e implantado para seus profissionais de saúde?

Resposta da Origem: **Sim**

Constatado pela Fiscalização: Não há PCCS elaborado e implantado especificamente para os profissionais de saúde do Município (doc. 46), a regulamentação existente, informada pela Origem (leis e decreto citados), é de caráter geral, aplicável a todos os servidores da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, retificamos a resposta da **questão nº 14** para “**não**”.

Ainda, em relação a aspectos pertinentes a essa dimensão do IEG-M, registramos ter sido constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Assis, Comissão de Assuntos Relevantes para análise de aspectos da área de saúde do Município, na qual a Comissão apurou diversas irregularidades e apresentou sugestões à Administração Municipal para aperfeiçoamento dos serviços disponibilizados à população, conforme exposto no item “**H.2.**” deste relatório, ao qual nos remetemos.

Nesse contexto, consignamos que no Voto referente às contas de 2015 da Prefeitura em tela (TC-002294/026/15) houve recomendação para que fossem promovidas melhorias na área de saúde, a partir das deficiências constatadas no questionário do IEG-M, o que caracteriza a **reincidência** das falhas aqui anotadas (vide item “**H.3.**” deste laudo técnico).

D.2.1. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

Pertinentes a aspectos do I-Saúde, registramos que, em 2019, foram realizadas as seguintes Fiscalizações Ordenadas:

Fiscalizações Ordenadas nºs:	V, de 25 de junho de 2019, e IX, de 26 de novembro de 2019
Tema:	Hospitais, UPAs e UBSs (realizadas na Unidade de Pronto Atendimento- UPA Ruy Silva)
Processo específico em que o Relatório foi inserido:	TC-014583.989.19 (eventos 7.1 e 22.1)
Irregularidades remanescentes (na 2ª inspeção):	-Acompanhante de idoso reclamou do atendimento dispensado pelo médico (muito rápido) e disse ter sido questionado sobre a necessidade de ir tantas vezes à Unidade; -Paciente entrevistado reclamou do tempo de espera (mais de uma hora) para assinatura, pelo médico, de atestado para fins de falta no trabalho; -As escalas das jornadas de trabalho dos enfermeiros e dos demais profissionais da saúde não estavam em local acessível ao público.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B+

Em procedimento de validação das informações prestadas pela Prefeitura no questionário do IEG-M/I-Amb, dados do exercício de 2019, constatamos o seguinte:

- **Questão nº 5** (doc. 03 - pág. 105)

O Município possui cronograma de manutenção preventiva ou de substituição da frota Municipal?

Resposta da Origem: **Sim**

Constatado pela Fiscalização: Apesar de requisitado (doc. 43), não foi apresentado a esta Fiscalização nenhum documento que comprovasse a existência de referido cronograma.

Dessa forma, retificamos a resposta da **questão nº 5** para “**não**”.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Em verificações realizadas por amostragem, constatamos que a Prefeitura **não** disponibiliza em sua página eletrônica alguns dados pertinentes à transparência fiscal, na forma exigida pela legislação em vigor, em especial no artigo 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos artigos 48 e 48-A, ambos da LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Nesse sentido, em consultas realizadas na página eletrônica da Prefeitura (<https://www.assis.sp.gov.br>. Acesso em 29 out. 2020) e no link “Portal da Transparência” ([SCPI 9.0 - Transparência \(assis.sp.gov.br\)](https://www.assis.sp.gov.br). Acesso em 29 out. 2020), verificamos a seguinte impropriedade:

- **Não** estavam disponibilizados/divulgados dados pertinentes ao período de setembro a dezembro/2019, relativos à despesa com pessoal, receita corrente líquida, dívida consolidada, restos a pagar, receitas e despesas do ensino, receita e despesa previdenciária, e relatório resumido da execução orçamentária (doc. 47).

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens “**B.1.8.1.**”, “**B.1.9.**”, “**C.2.**”, “**D.2.**” e “**E.1.**” deste Relatório, foram constatadas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema Audesp/IEG-M.

Nesse contexto, consignamos que falta de fidedignidade dos dados enviados ao Sistema Audesp é falha **reincidente**, haja vista o exposto no item “**H.3.**” deste relatório, ao qual nos reportamos.

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice B

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises comparativas dos quesitos do IEG-M com os ODS's, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030 (doc. 48), que requerem atuação mais efetiva da Administração Municipal:

- **I-Planejamento**

- **Meta 16.6:** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Aspectos inadequados: questões nºs 2, 3, 4, 12, 12.1, 14, 15, 19.3.1.1, 22 e 23

- **Meta 16.7:** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Aspectos inadequados: questões nºs 2, 3, 4, 12, 12.1, 14 e 15

- **I-Fiscal**

- **Meta 16.6:** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Aspectos inadequados: questões nºs 7, 8.2, 13.2, 14.2 e 14.3

- **I-Educ**

- **Meta 4:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Aspecto inadequado: questão nº 16.2.1

- **Meta 4.1:** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

Aspectos inadequados: questões nºs 3.16, 3.20, 3.21, 3.24 e 3.30.2.1

- **Meta 4.2:** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

Aspecto inadequado: questão nº 17

- **Meta 4.7:** Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Aspecto inadequado: questão nº 3.17

- **Meta 4.c:** Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Aspecto inadequado: questão nº 8

- **I-Saúde**

- **Meta 3:** Boa saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Aspecto inadequado: questão nº 27

- **Meta 3.4:** Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.

Aspectos inadequados: questões nºs 24.5.1, 24.5.3 e 24.5.4

- **Meta 3.5:** Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

Aspectos inadequados: questões nºs 24.5.1, 24.5.3 e 24.5.4

- **I-Amb**

- **Meta 6.4:** Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

Aspectos inadequados: questões nºs 8 e 9

- **Meta 6.5:** Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.

Aspectos inadequados: questões nºs 8 e 9

- **I-Cidade**

- **Meta 11.5:** Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e, substancialmente, diminuir as perdas econômicas diretas causadas por eles em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com foco em proteger os pobres e as pessoas em situações de vulnerabilidade.

Aspectos inadequados: questões nºs 2.2, 5.3, 5.4 e 7

- **Meta 11.b:** Aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.

Aspectos inadequados: questões nºs 5.3, 5.4 e 7

- **I-Gov TI**

- **Meta 16.6:** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis, e transparentes em todos os níveis.

Aspectos inadequados: questões nºs 2, 4 e 9

- **Meta 16.7:** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Aspectos inadequados: questões nºs 2, 4 e 9

- **Meta 17.8:** Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.

Aspecto inadequado: questão nº 2

H.2. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Estão referenciados ao presente processo de contas anuais, os seguintes protocolados:

01	Processo nº:	TC-012897.989.19 (Arquivado)
	Interessada:	Câmara Municipal de Assis
	Objeto:	Ofício nº 255/19, subscrito pelo Vereador João da Silva Filho - Timba, Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, noticiando aspectos irregulares de obra adicional ao projeto arquitetônico inicial, executada pela Prefeitura, no imóvel no qual funciona o transbordo de resíduos sólidos do Município.
	Procedência:	Parcial

O assunto em tela foi abordado no relatório do 2º quadrimestre do exercício em exame (evento 48.10 destes autos).

02	Processo nº:	TC-023697.989.19 (Arquivado)
	Interessada:	Câmara Municipal de Assis
	Objeto:	Encaminhamento, pela Câmara Municipal de Assis, de cópia do processo nº 011/2019 (Comissão de Assuntos Relevantes nº 001/2019), que analisou aspectos da área de saúde do Município e apresentou sugestões à Administração Municipal, para aperfeiçoamento dos serviços disponibilizados à população.
	Procedência:	Prejudicado. Trata-se de encaminhamento, pelo Poder Legislativo, de conclusões de Comissão instaurada, com apresentação de sugestões para providências por parte do Executivo.

O Expediente em referência trata do encaminhamento, pela Câmara Municipal de Assis, das apurações e conclusões da Comissão de Assuntos Relevantes-CAR instaurada no âmbito do Poder Legislativo, para análise de aspectos da área de saúde do Município.

Referida Comissão foi constituída em 30 de abril de 2019 (evento 1.3 - pág. 5 do Expediente) e apresentou parecer em 1º de novembro de 2019 (evento 1.14 - págs. 50/84 e evento 1.15 - págs. 1/2, todos do Expediente).

Conforme consta do Parecer emitido (evento 1.14 - págs. 50/84 e evento 1.15 - págs. 1/2, todos do Expediente), a Comissão promoveu oitivas de pessoas, endereçou requisições à Administração Municipal e realizou diligências em unidades de atendimento de saúde do Município.

Foram abordados pela CAR aspectos atinentes à aquisição e dispensação de medicamentos; atendimentos realizados na UPA e em unidades de atendimento (UBS's); condições estruturais de locais de atendimento (UBS's, CAPS e Centro de Especialidades); contratações e atuação de servidores da área de Saúde.

Nas verificações procedidas, a Comissão identificou diversas circunstâncias (pontuais) irregulares, dentre as quais destacamos:

1. Constatação de desabastecimento de medicamentos de uso contínuo, obrigando os pacientes a buscarem medidas judiciais para atendimento, demandando tempo e risco à saúde (evento 1.14 - págs. 56/57 do Expediente);
2. Aquisições diretas de medicamentos em farmácias, por valores superiores aos preços previstos em Ata de Registro de Preços (evento 1.14 - págs. 57/58 do Expediente);
3. Reclamações de usuários quanto ao atendimento dispensado na UPA, relatando, por exemplo, demora, descaso, e falta de respeito (evento 1.14 - págs. 58/59 do Expediente);



4. Falhas na gestão e gerenciamento da UPA, sob coordenação da Faculdade Educacional do Município de Assis-FEMA, conveniada com a Prefeitura, sendo constatada a ausência de coordenador presente na Unidade, falta de retaguarda médica e atrasos em pagamentos de médicos (evento 1.14 - págs. 58/59 do Expediente);
5. Falta de médico psiquiatra e precárias condições do prédio do Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS (evento 1.14 - págs. 59/60 do Expediente);
6. Falta de enfermeiro e de médico ginecologista; problemas em aparelho e em processamento de exames; sobrecarga de atendimentos de pediatria; inexistência de AVCB e; condições insatisfatórias de higiene na UBS Vila Operária (evento 1.14 - págs. 60/61 do Expediente);
7. Irregularidades em reforma realizada no prédio do Centro de Especialidades, pois os gastos foram efetuados em imóvel pertencente ao Estado, sem existência de projeto e com aquisições de materiais sem licitação (evento 1.14 - págs. 61/69 do Expediente);
8. Realização e contabilização de despesas em período anterior à entrada em vigor de decreto que autorizou a suplementação de dotações, circunstância esta relatada pelo Conselho Municipal de Saúde na análise da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2019 (evento 1.14 - págs. 70/72 do Expediente);
9. Coordenadoria de UBS exercida por servidora sem formação superior em curso de enfermagem, em desacordo com a legislação vigente (evento 1.14 - págs. 72/73 do Expediente);
10. Contratação irregular de farmacêuticos como servidores comissionados (evento 1.14 - págs. 73/79 do Expediente);
11. Designação de enfermeiros para trabalharem na Feira Industrial, Comercial e de Agronegócios de Assis e Região–Ficar, organizada por empresa privada (evento 1.14 - págs. 79/80 do Expediente);
12. Preocupação manifestada pelo Conselho Municipal Saúde, em Parecer referente ao segundo quadrimestre de 2019, com relação à execução orçamentária da área de saúde, em razão dos elevados percentuais dos gastos realizados até então, com possibilidade de comprometimento dos serviços ao final do exercício (evento 1.14 - págs. 80/82 do Expediente).



Diante de tais constatações e como forma de contribuição para o aperfeiçoamento dos serviços de saúde no Município, a Comissão de Assuntos Relevantes formulou sugestões ao Prefeito Municipal, a saber (evento 1.14 - págs. 83/84 do Expediente):

- Exonerar imediatamente as duas servidoras comissionadas alocadas nas dispensadoras de medicamentos, que estariam com vínculo irregular;
- Contratar Coordenadora para a UBS da Vila Operária, com formação superior em enfermagem;
- Vistoriar as UBS's da cidade, com o fim de verificar a necessidade de reformas e melhores condições de trabalho e atendimento;
- Contratar enfermeiro para atender no período da tarde na UBS da Vila Operária;
- Reformar a UBS da Vila Operária, incluindo a modificação da captação das águas pluviais, pois, em épocas de chuvas, estariam ocorrendo inundações, e também a captação do lançamento de água dos aparelhos de ar condicionado;
- Transferir o CAPS II para um prédio em perfeitas condições de uso e segurança;
- Readequar a retaguarda médica da UPA, inclusive não permitindo a ocorrência de plantões simultâneos (presencial ou retaguarda) do mesmo profissional;
- Revisar a gestão da UPA com vistas a um melhor atendimento em todos os âmbitos, ou seja, na área administrativa e médica;
- Adquirir novas ambulâncias para agilizar o transporte de pacientes;
- Planejar melhorias na aquisição e distribuição de medicamentos com o fim de impedir o desabastecimento e excessivas compras em farmácias locais sem processo licitatório;
- Acompanhar de maneira mais efetiva a execução orçamentária da área da saúde;
- Elaborar um plano de ação para os gastos até o final de cada exercício, indicando que não haverá *déficit* orçamentário/financeiro para a plena continuidade dos serviços de saúde prestados à população;
- Realizar uma avaliação médica em todos os servidores das UBS's e PSF's para a humanização e bem estar dos profissionais, devido ao estresse inerente à profissão e aos desgastes frente às reclamações dos usuários do sistema sobre a saúde;



- Priorizar a prevenção de doenças e a atenção básica;
- Aumentar as cotas de exames e consultas especializadas, para melhor suprimento da demanda dos usuários;
- Melhorar o planejamento dos recursos materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, para que não falte material.

Em relação às circunstâncias verificadas e sugestões apresentadas pela Comissão, requisitamos esclarecimentos à Prefeitura Municipal (doc. 49). Em resposta, o Secretário Municipal de Saúde apresentou as informações contidas no doc. 50 - págs. 2/10.

Nessa resposta, verificamos que a Secretaria Municipal de Saúde confirmou a existência de algumas das irregularidades relatadas, a saber:

- Falta temporária de itens de medicamentos para dispensação (resposta ao item 1 da requisição: doc. 50 - pág. 2);
- Houve demandas judiciais para concessão de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos (resposta ao item 2 da requisição: doc. 50 - pág. 2);
- Houve, eventualmente, aquisições diretas de medicamentos, fora da Ata de Registro de Preços (resposta ao item 4 da requisição: doc. 50 - pág. 2);
- Na UBS Vila Operária, havia período sem a presença de enfermeiro; havia necessidade de contratação de médico ginecologista; havia problemas com aparelho colposcópico e com exames realizados; havia sobrecarga no atendimento de pediatria e a Unidade não possuía AVCB. Com exceção da presença de enfermeiro em todo período de atendimento e ao AVCB do prédio, as demais circunstâncias teriam sido adequadas, segundo informado pelo Secretário Municipal de Saúde (resposta ao item 6 da requisição: doc. 50 - págs. 3/4);
- Houve designação de funcionários da Saúde para trabalharem na “Ficar” (resposta ao item 10 da requisição: doc. 50 - pág. 5).

Destacamos, ainda, que a irregularidade consistente na contabilização de despesas antes da publicação de decreto que teria promovido a abertura de crédito adicional foi atestada pela Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde, em análise das contas do 1º quadrimestre de 2019 (evento 1.9 - fls. 73/87 do Expediente), enquanto as más condições de manutenção e asseio dos prédios do CAPS e da UBS Vila Operária foram comprovadas pela Comissão da CAR por meio de fotos dos locais e documentos (vide evento 1.14 - págs. 6/26 do Expediente).



Ressalvamos que, em relação às condições sanitárias da UBS Vila Operária, o Secretário Municipal de Saúde apresentou laudo da Vigilância Sanitária do Município, atestando, em 12 de março de 2020, que as condições da Unidade eram satisfatórias (doc. 50 - págs. 15/16).

Quanto às más condições de conservação de prédios onde estão estabelecidas unidades de atendimento de saúde no Município, salientamos, ainda, que em respostas apresentadas a quesitos do IEG-M (dados de 2019), a Prefeitura informou que das 30 UBS's existentes, 10 necessitavam de reparos (sendo que uma delas teve que ser desativada por problemas estruturais) e apenas seis possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB (vide item "D.2." deste relatório).

Em relação às reclamações dos usuários da UPA, no tocante ao atendimento dispensado na Unidade, descritas na CAR, consignamos que, em Fiscalização Ordenada, realizada por este TCESP, em 26 de novembro de 2019, houve registros de queixas acerca da forma como paciente idoso teria sido atendido e da demora na obtenção de atestado para fins de trabalho (vide item "D.2.1." deste relatório).

Pertinente à reforma do prédio onde funciona o Centro de Especialidades, o Secretário Municipal de Saúde justificou que a Prefeitura detém a permissão de uso do imóvel (doc. 50 - págs. 11/14) e que os serviços executados foram apenas de manutenção, por isso não houve necessidade de elaboração de projetos (resposta ao item 7 da requisição: doc. 50 - págs. 4/5).

Quanto aos valores envolvidos nessa manutenção do Centro de Especialidades, no total de R\$ 66.930,65 (conforme apurado dos documentos juntados no evento 1.9 - fls. 20/41 do TC-023697.989.19), R\$ 40.344,90 referem-se a serviços (retirada do telhado: R\$ 16.750,00 + conserto de trincas: R\$ 16.950,00 + pintura: R\$ 2.465,00 + retirada de entulhos: R\$ 4.179,90), e R\$ 26.585,75 a materiais (telhas: R\$ 16.938,00 + estrutura/cobertura: R\$ 7.344,00 + tintas/textura: R\$ 2.303,75).

Como são despesas contemporâneas, com aquisições de materiais e contratações de serviços destinados à reforma do Centro de Especialidades, cujos custos (ao menos estimados) eram (ou deveriam ser) previamente conhecidos pela Administração Municipal, evidente que a realização de certame licitatório era de rigor, posto que o montante envolvido excedia (em mais de três vezes) o limite de dispensa, previsto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 (R\$ 17.600,00).

Acerca das sugestões apresentadas pela Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara, para melhorias em aspectos da área de saúde do Município, o Secretário Municipal de Saúde afirmou que algumas medidas já teriam sido implementadas e que outras estariam em estudo pela Administração Municipal (doc. 50 - págs. 6/10).

Quanto a eventuais verificações *in loco*, pertinentes ao Expediente em referência, devido às limitações de locomoção, causadas pela epidemia do novo Coronavírus (Covid-19), ficaram prejudicadas na presente fiscalização. Não obstante, eventuais verificações das condições da área da saúde nos municípios é assunto corriqueiro na atividade fiscalizatória, o que, indubitavelmente, será objeto de inspeção oportuna em exercícios subsequentes.

03	Processo nº:	TC-025444.989.19 (Arquivado)
	Interessada:	Zeus Comercial Eirelli (empresa)
	Objeto:	Representação/denúncia contra supostas ilegalidades ocorridas no Pregão Presencial nº 083/2019, tendo por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de pneus.
	Procedência:	Sim

O assunto em tela foi abordado no subitem “**B.3.1.**” deste Relatório.

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal.

No que se refere às Recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados em tempo hábil (2015 e 2016) para adoção das providências determinadas, verificamos que, em 2019, a Prefeitura descumpriu as seguintes:

Exercício: 2015	TC nº: 002294/026/15	DOE: 15/12/2017 24/01/2019 (Reexame)	Data do Trânsito em Julgado: 01/02/2019 (Reexame)
<p>• <u>Recomendações/Advertências:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> -Melhore o planejamento orçamentário com vistas à obtenção de <i>superávit</i>, revertendo também o resultado financeiro deficitário (item B.1.1.); -Reduza o volume de alterações do orçamento, nos termos dos Comunicados SDG nº 29/2010 (itens A.2. e B.1.1.); -Limite a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação ao excesso efetivamente verificado no período (item B.1.1.); -Promova a quitação tempestiva dos requisitórios de baixa monta (item B.1.5.); -Promova melhorias na Área de Saúde, a partir das deficiências constatadas no questionário do IEG-M (itens D.2. e H.2.); -Certifique-se da fidedignidade das informações transmitidas ao Sistema Audesp (item G.2.). 			

(doc. 51 - págs. 38/39, 47 e 49)

Exercício: 2016	TC nº: 004344.989.16	DOE: 11/01/2019	Data do Trânsito em Julgado: 08/03/2019
<p>• <u>Recomendações/Advertências:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> -Harmonize as fases de planejamento e execução do orçamento, de modo a evitar a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias, e a abertura de créditos suplementares sem a correspondente fonte de recursos (itens A.2. e B.1.1.); -Efetue ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema Audesp (item G.2.); -Envide esforços no sentido de disponibilizar vagas suficientes para atender à demanda municipal por creches (item C.1.); -Regularize as falhas apontadas quanto à Tesouraria (item B.3.1.); -Aprimore a gestão de pessoal, com vistas à identificação das atribuições e requisitos para provimento dos cargos em comissão, atentando para a excepcionalidade estabelecida no artigo 37, inciso V, da CF (item B.1.9.1.). 			

(doc. 52 - págs. 24/25)

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO:	Parcialmente Regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício: <i>Déficit</i> de	2,22%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos:	5,45%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO:	Desfavorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO:	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Não
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim

ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim*
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame:	50,99%
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal (limite mínimo de 25%):	25,45%
ENSINO - Fundeb aplicado no magistério (limite mínimo de 60%):	78,00%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício:	97,02%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente?	Sim
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%):	27,61%

* Ressalvamos que o adimplemento foi insuficiente para a redução do saldo devedor (atualizado).

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.1.1. CONTROLE INTERNO

- Responsáveis pelo Controle Interno não atuam com exclusividade no exercício da função.
- Relatórios emitidos pelo Setor não evidenciam atuação concreta e efetiva de controle dos atos de gestão.
- Não foram implementadas medidas eficazes pelo Gestor para atendimento de recomendações formuladas.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B

- Não realização de levantamentos formais, antecedentes ao planejamento, dos problemas, necessidades e deficiências do Município.
- Não foi disponibilizado aos cidadãos do serviço de coleta de sugestões pela internet para a elaboração do orçamento.
- Previsão na LOA de abertura de créditos adicionais, por decreto, em percentual acima da inflação.
- Não houve divulgação, nas peças de planejamento, dos indicadores das metas previstas de programas e ações governamentais, para confronto com as realizadas.

- Inexistência de estrutura voltada para o planejamento.
- O responsável pelo Controle Interno não exerce a função de forma exclusiva.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Mesmo diante de diversas notificações de alertas emitidas pelo Sistema Audesp no curso do exercício, apuramos *déficit* da execução orçamentária não amparado por *superávit* financeiro do exercício anterior (**reincidência**).
- Alterações orçamentárias em percentual elevado (**reincidência**).
- Abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação em quantia superior ao ocorrido (**reincidência**).
- Abertura de créditos adicionais suplementares com fundamento em inexistente *superávit* financeiro do exercício anterior (**reincidência**).

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- O *déficit* da execução orçamentária elevou significativamente o *déficit* financeiro vindo do exercício anterior.
- Constatação de divergência, não esclarecida pela Origem, na apuração do resultado financeiro do exercício fiscalizado.

B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

- A Prefeitura não possuía liquidez face aos compromissos de curto prazo registrados no Passivo Financeiro e/ou no Passivo Circulante.

B.1.5. PRECATÓRIOS

- Inexistência de registro no Balanço Patrimonial do saldo da conta bancária do TJ/SP referente aos depósitos para quitação de precatórios.
- O TJ/SP atestou a insuficiência dos depósitos efetuados pela Prefeitura para quitação de precatórios em 2019.
- Não houve pagamento de todos os requisitórios recebidos para quitação no exercício fiscalizado (**reincidência**).
- Não há registros eficientes para controle dos requisitórios de baixa monta recebidos.

B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

- Montante pago no exercício não foi suficiente para a redução do saldo devedor que, ao contrário, apresentou elevação, em decorrência da atualização monetária e da incidência de juros.

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL

- Constatadas divergências entre o demonstrativo dos gastos de pessoal apresentado pela Origem e o gerado pelo Sistema Audesp.

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

- Apuramos inconsistências nas informações apresentadas pela Prefeitura ao Sistema Audesp, relativas ao quadro de pessoal.

B.1.9.1. NOMEAÇÕES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- Nomeações de servidores para cargos em comissão cujas atribuições não configuram funções de direção, chefia ou assessoramento (*reincidência*).
- Quantidade excessiva de cargos em comissão de “Assessor” no quadro de pessoal da Prefeitura.
- A lei que regulamenta as atribuições dos cargos em comissão não estipula o grau de escolaridade exigido para provimento dos mesmos.
- Servidores com grau de escolaridade incompatível com a complexidade das atribuições pertinentes aos cargos em comissão para os quais foram nomeados.
- Cargos efetivos de natureza jurídica não providos, sendo exercidos por nomeados em função de confiança.

B.1.9.2. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

- Montante elevado pago a título de horas extras para servidores da Educação;
- Diversos pagamentos de sobrejornadas realizados em quantidades fixas de horas e em quase todos os meses de 2019.
- Os atos de convocação para a realização das horas extras, apresentados pela Origem, não indicavam circunstâncias excepcionais que justificassem o trabalho extraordinário, bem como continham data coincidente com o término do período de apuração da folha de ponto, evidenciando não haver convocação prévia.
- Pagamentos realizados para funções que, se houvesse um adequado planejamento, não necessitariam de jornada além do horário normal de trabalho.

B.1.9.3. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E DE GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- Pagamentos frequentes de horas extras e, em alguns casos, em quantidades fixas/mês.



- Pagamentos de horas extras em dias de semana, e de gratificação pela realização serviços específicos aos sábados e domingos, para um mesmo servidor, configurando, em tese, artifício para não extrapolar o limite permitido ou, então, desvio de função.
- Evidências de sobrecarga de trabalho, caso consideradas as horas trabalhadas (somadas as horas normais, extras e gratificadas).

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B

- Não há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir notas fiscais eletrônicas.
- As guias de recolhimento do ITBI não são emitidas pelo órgão fazendário.
- Utilização de poucos meios de cobrança extrajudicial da dívida ativa e baixo índice de recebimento.
- Houve dívida ativa prescrita sem cobrança judicial e sem registro de provisão para perdas.

B.3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

- Concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para proponente que, em face do seu faturamento, não atendia os requisitos de enquadramento como micro ou pequena empresa.

B.3.2. TESOURARIA

- Contas bancárias com registros de pendências relativas a exercícios anteriores a 2019 em suas conciliações (*reincidência*).

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- Constatada demanda reprimida por vagas nas creches municipais (*reincidência*).

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice C+

- Promovidas retificações em respostas apresentadas pela Origem no questionário do I-Educ.

C.2.1. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

- Verificada a permanência de circunstâncias irregulares apontadas em Fiscalização Ordenada, referentes ao fornecimento dos livros didáticos.

C.2.2. CONTRATO SOB ACOMPANHAMENTO - SELETIVIDADE

- Apontamentos de irregularidades, inclusive na execução contratual.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B

- Inexistência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e de Licenças de Funcionamento da Vigilância Sanitária em diversos estabelecimentos de saúde do Município.
- Diversos estabelecimentos de saúde necessitavam de reparos, um deles, inclusive, teve o funcionamento interrompido por problemas estruturais.
- Ausência de Plano de Carreira, Cargos e Salários específico para os profissionais de saúde.
- Houve necessidade de retificação de algumas respostas inseridas pela Prefeitura no questionário do I-Saúde.

D.2.1. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

- Fiscalizações Ordenadas realizadas em 2019 constataram circunstâncias inadequadas em Unidade de Pronto Atendimento-UPA do Município.

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B+

- Retificamos resposta inserida pela Prefeitura no questionário do I-Amb.

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- Não foram disponibilizadas, no *site* do Órgão, as informações pertinentes à transparência fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro de 2019.

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Constatadas inconsistências em informações prestadas pela Origem ao Sistema Audesp (*reincidência*).

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

- Nas análises comparativas dos quesitos do IEG-M com os ODS's foram constatadas inadequações às metas propostas pela Agenda 2030.

H.2. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

- Constatamos a procedência de algumas das irregularidades mencionadas nos expedientes.

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Não atendimento de recomendações da Casa.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.4 - Marília, 30 de novembro de 2020.

Edson Marcos Nery de Souza
Agente da Fiscalização

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Vistos.

De acordo com a manifestação retro/supra.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.4 - Marília, 30 de novembro de 2020.

Fabício Giaxa Nava
Chefe Técnico da Fiscalização



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004920.989.19-1
ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
 - **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014583.989.19-9

PROCESSO: 00014583.989.19-9
ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
 - **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)

INTERESSADO(A):

- JOSE APARECIDO FERNANDES (CPF 004.959.018-90)

ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO PRINCIPAL: 4920.989.19-1

Senhor Conselheiro

RENATO MARTINS COSTA

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício e do órgão em epígrafe, o qual foi objeto de **ACOMPANHAMENTO**, conforme

planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional, inclusive mediante autuação de autos, *supra*, para abrigar a realização de Fiscalização Ordenada, tema abordado no pertinente relatório.

Nestes autos está(ão) juntado(s) o(s) ofício(s) notificadorio(s), tornando ciente(s) o(s)/a(s) responsável(is) de que todos os despachos e decisões exarados serão publicados no DOE, na conformidade do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Concluídos os trabalhos da Fiscalização, estando o pertinente relatório colacionado no presente evento, faço conclusos os autos a Vossa Excelência.

GDUR-04 - Marília, 2 de Dezembro de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UN3M-LMOD-7078-4A4G



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
 (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004920.989.19-1
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 PREFEITO: JOSÉ APARECIDO FERNANDES
ADVOGADOS: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014583.989.19-9

Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 60.53) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho.

Ao Cartório.

Publique-se.

GC., 4 de dezembro de 2020.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

S

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
 FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UV8E-L9KU-5JS7-515D

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RENATO MARTINS COSTA – AUDITOR DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo TC nº. 00004920.989.19-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS,
entidade privada de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº.
46.179.941/0001-35, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 926 – Assis – SP,
vem perante Vossa Excelência, através de seu advogado infra-assinado,
requerer a prorrogação do prazo, por mais 15 (Quinze) dias, a contar da
publicação do despacho concessivo, para apresentação de suas alegações, com
relação ao evento 60.53, tendo em vista a necessidade de realização de
diligências, bem como estudo e análise de documentos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Assis / SP, 28 de Janeiro de 2021.

João Carlos Gonçalves Filho
OAB/SP 77.927



CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3536 - cgcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00004920.989.19-1
ÓRGÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)▪ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO:	2019
INSTRUÇÃO POR:	UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00014583.989.19-9

Senhor Conselheiro

Juntados documentos no evento 69 do TC-004920.989.19-1 submeto os autos à consideração de Vossa Excelência.

Cartório GCRMC, 29 de janeiro de 2021.

Paulino de Oliveira Mello
Assessor Técnico-Procurador, Substituto

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, Sede - 4º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3536 - INTERNET: cgcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULINO DE OLIVEIRA MELLO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-X6B0-5IHP-6LXT-B4UN

PROCESSO: TC-001301.989.21-6 REPRESENTANTE: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA ADVOGADOS: JULIO DE SOUZA COMPANHIA (OAB/SP 297.284) E GABRIEL COSTA PINHEIRO CHAGAS (OAB/SP 305.149) REPRESENTADA: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A - EMTU/SP (CNPJ 58.518.069/0001-91) ADVOGADOS: MARCO TULLO MEIRELES BAFFERO (OAB/SP 118.114) / NELSON LOPES DE MORAES NETO (OAB/SP 173.717) / JANAINA LOPES DE MARTINI (OAB/SP 235.565) / BEATRIZ MIRANDA (OAB/SP 338.833) ASSUNTO: Despedimento de aprovação de projeto de execução em face do Edital de Licitação nº 4/2020, certame destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento, supervisão, fiscalização das obras e gestão ambiental, prestação de serviços especializados de engenharia para análise e verificação de projeto, executivo, supervisão, inspeção, auditoria, fiscalização e acompanhamento da implantação dos sistemas elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e rede aérea para implantação do T2 - Conselheiro Nébias/Valongo, parte integrante da etapa prioritária da rede de VLT, bem como a prestação de serviços especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento, supervisão, fiscalização das obras complementares de acessibilidade das estações do Trem do Arco Barreiros / Porto, nos municípios de Santos e São Vicente, na Região Metropolitana, da Baixada Santista - RMB5, Trata-se de pedido subscrito pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAEAC) para a impugnação de edital de licitação publicado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU (processo nº 4/2020), certame destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento, supervisão, fiscalização das obras e gestão ambiental, prestação de serviços especializados de engenharia para apoio à análise e verificação de projeto, executivo, supervisão, inspeção, auditoria, fiscalização e acompanhamento da implantação dos sistemas elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e rede aérea para implantação do T2 - Conselheiro Nébias/Valongo, parte integrante da etapa prioritária da rede de VLT, bem como a prestação de serviços especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento, supervisão, fiscalização das obras complementares de acessibilidade das estações do Trem do Arco Barreiros / Porto, nos municípios de Santos e São Vicente, na Região Metropolitana, da Baixada Santista - RMB5. Inicial criticando o teor do item 4.1.1, que limita a formação de consórcios ao máximo de 3 (três) empresas. Entende que, diante do escopo da licitação, dimensão refletida no rol de exigências de qualificação técnica (item 13.2.2.1), seria pouco provável que aludido limite de empresas pudesse resultar a capacitação técnica correspondente. Prossegue questionando o critério de portuação da nota técnica, naquilo que se refere ao profissional responsável técnico (item 14.5.2.2.1). No caso, defende que não caberia exigir-se prova de experiência em via permanentemente exclusivamente com "aparelhos de mudança de via (AMVs)", na medida em que o mercado ofereceria outras tecnologias com igual performance. Por último, compreende injustificada a exigência de que a comprovação da capacitação técnica do Engenheiro Sênior integrante do quadro da licitante, para fim de formação da nota técnica, demande a apresentação de documentos indicando a execução de serviços de gerenciamento, supervisão, fiscalização ou acompanhamento da implantação de redes aéreas em VLT (item 14.5.2.2.8). Afinal, experiências baseadas em vias férreas ou de metrô seriam absolutamente compatíveis e suficientes para igualmente comprovar a qualificação. Com tais argumentos, em síntese, pede tutela antecipada de direitos, esperando, portanto, que o certame tenha seu andamento suscitado imediatamente, bem assim que as questões sejam remetidas ao julgamento de mérito, tendo em vista a anulação do edital em questão. A representante demanda no exercício de seu direito de petição. Deixa, contudo, de informar sua peça com cópia do instrumento convocatório questionado, o que, se de um lado não constitui pressuposto insuperável de processamento, de outro serviria como elemento objetivo para a aferição do alcance dos vícios alegados. Tratando-se de certame de fôlego e com objeto de investigação, requerida a suspensão para a população da Região Metropolitana da Baixada Santista, decidi consultar o inteiro teor do instrumento, conforme publicado no sítio da EMTU na Internet, ampliando, assim, o contexto da análise. E disse concluso, em avaliação apriorística e exclusivamente voltada ao quanto pugna, que os temas abordados no pedido remetem as questões ao campo da discricionariedade administrativa. Vejamos. Questiona a representante o perfil do consórcio admitido, porquanto a modalidade de objeto admitida seria a maior de 3 (três) empresas. A admissibilidade de consórcios no processo licitatório, por si, já se amolda à conveniência e oportunidade do Administrador, mais ainda sua composição. Afinal, a participação de consórcio deve servir como elemento de equilíbrio, ensejando a ampliação da competição, notadamente nos certames de maior magnitude. Questionar determinada composição do consórcio, portanto, não se afilura adequada neste rito especial. De todo modo, não abstrai ilegalidade quanto ao conteúdo das cláusulas que definem, a partir de determinados graus de capacitação profissional, o atributo das notas da equipe técnica. Sobre o tema a representante formula dois questionamentos que podem ser assim enfrentados. No caso, verifica que o edital claramente adota um rol máximo de experiências, os quais, se integralmente preenchidos, justificam a aplicação de nota maior. Nesse sentido, as notas decrescem na medida que o rol de atividades acrescidas também é inferior o que contém a nota que significar que determinada licitante, desprovida de certo acervo, seja por uso insomparavelmente inabilitada. Muito embora também me pareça que tais dispositivos tendam a estabelecer fatores de discriminar entre os licitantes em função da composição de seus corpos técnicos e respectivos acervos, evidencia-se que a regra busca ampliar as perspectivas, a fim de que diferentes qualificações sejam avaliadas na medida da complexidade das atividades exigidas. Isto é, contrariamente ao asseverado na inicial, a exigência, em patamar máximo, tanto para a comprovação de capacitação para obras de infraestrutura em transporte incluindo AMVs ou, como no caso específico do Engenheiro Sênior - Rede Aérea, para a execução de redes aéreas para VLTs, não se destina a segregação participantes, mas tão-somente a avaliar com objetividade equívocos eventualmente desajustados, inclusive com a atribuição de notas mínimas aquelas que não alcançam todas as atividades ou serviços demandados, proporcionais a cada standard de acervo técnico. No limite desta análise, com tudo isso, não verifico fator preponderante que motive medida de cautela ou o processamento da demanda sob rito extraordinário. De toda forma, notadamente em função do largo espectro de atividades e serviços que o objeto tende a albergar, consigno que esta abordagem não inibe ou excore a realização de eventuais aspectos controvertidos do certame licitatório, o que poderá ser novamente avaliada em decisão ordinária, com devido respeito ao contraditório e oitiva de órgãos técnicos, se assim selecionado o futuro contrato por este E. Tribunal. Diante do exposto, INDEFIRO liminarmente o pedido formulado pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAEAC, determinando o arquivamento do expediente. Ao Cartório para que se digite integralmente e representado do quanto aqui decidido. Em seguida, vista a d. PPE e a d. MPPC.

PROCESSO: TC-000360.989.20-6 INTERESSADOS: SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETARIA: JULIO SERSON ASSUNTO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 PROCESSOS DEPENDENTES: TC-000361.989.20-5 E TC-000362.989.20-4 Para que tomem conhecimento da manifestação do douto Ministério Público de Contas (evento nº 201) e apresentem razões que forem de seus interesses, assim como interessados, acima nomeados, nos termos e para o fins do artigo 29 da Lei Complementar nº 70/93, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Publique-se.

PROCESSO: 0000966.989.21-2 CONTRATANTE: SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUA - SAMSA Responsável: José Francisco Jacinto (Superintendente CONTRATADO(A): PROBARE ENGENHARIA LTDA. INTERESSADO(A): JOSÉ FRANCISCO JACINTO ASSUNTO: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 17/2017, objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses. (Origem Prot 4042) EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: DF-06 PROCESSO PRINCIPAL: 14837.989.17-7 Em face do apontado pelo GDF-4 (evento 13) e a data e natureza de acessoriedade ao principal, este já com apontamentos desfavoráveis, assino aos respectivos e prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/93, ou ainda, para as alegações que forem de seus interesses. Apresentadas razões de defesa ou decorrido o prazo sem o ato dos interessados, retorne-os autos ao Gabinete. Ao Cartório.

Publique-se. PROCESSO: TC-002533.989.19-0 INTERESSADA: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO FLORESTAL ADVOGADO: DOUTOR ANTONIO SIMEÃO RAMOS - OAB/SP nº 137.845, BRUNO SALES BISCUOLA - OAB/SP nº 302.602 E OUTROS. EVENTO Nº 32.1. Defiro o pedido, nos termos requeridos. Publique-se.

PROCESSO: TC-002631.989.19-1 INTERESSADO: DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IANIRI REPRESENTANTE: PEDRO DE MOURA ASSUNTO: PEDRO M. POLLARA ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM ART. 28.1. Defiro o pedido, nos termos requeridos. Publique-se.

PROCESSO: 00004387.989.19-7 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRINHANA PREFEITO: JOAMIR ROBERTO BARBOSA ADVOGADO: VALTER ARAUJO JUNIOR (OAB/SP 168.098) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUCÃO POR: UR-13 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014549.989.19-2 Evento 69.1. Defiro o pedido, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

PROCESSO: 00004473.989.19-2 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA PREFEITO: VINICIUS MAGNO FILGUEIRA ADVOGADOS: JOSÉ AMÉRICO AMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475) / POLIANE APARECIDA LIMA MENEZES (OAB/SP 395.306) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUCÃO POR: UR-17 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 0001732.989.19-9 Evento 94.1. Defiro o pedido nos termos requeridos, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

PROCESSO: 00004759.989.19-7 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUCÃO POR: UR-17 Evento 87. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

PROCESSO: 00004879.989.19-2 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS PREFEITO: JOAO CIRIO MARCONI ADVOGADO: ANDERSON MESTRIN DE OLIVEIRA (OAB/SP 251.231) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUCÃO POR: UR-06 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014463.989.19-4 Evento 67.1. Defiro o pedido, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

PROCESSO: 00004883.989.19-6 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO INTERESSADOS: JOSÉ EDINARDO ESQUETINI ADVOGADOS: CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.238) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OATO (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUCÃO POR: UR-13 Evento 58. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

PROCESSO: 00004920.989.19-1 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS PREFEITO: JOSÉ APARECIDO FERNANDES ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 97.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGETTI (OAB/SP 155.588) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUCÃO POR: UR-04 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014583.989.19-9 Evento 69.1. Defiro o pedido, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

PROCESSO: 00004993.989.19-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE ADVOGADO: ANA LAURA DE CARVALHO (OAB/SP 545.543) / JEAN JOSÉ DE ARAUJO (OAB/SP 269.886) / JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO (OAB/SP 304.100) INTERESSADO: PREFEITO: JOSÉ BERNARDO RIZZI MONTEIRO JUNIOR ADVOGADO: MARCELO PALAVIERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVIERI (OAB/SP 137.889) / (OAB/SP 170.050) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.132) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / RENATA MARIA PALAVIERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VALERIO (OAB/SP 317.670) / OLGA FREI VAZIRIS (OAB/SP 422.843) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUCÃO POR: UR-07 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00008971.989.19-2 Evento 68.1. Defiro o pedido, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

PROCESSO: 00005030.989.16-4 ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA ADVOGADOS: MARCELO DOS SANTOS ANDRADE (OAB/SP 250.718) / LAURA ELIZABANDA MACHADO CARNEIRO (OAB/SP 305.459) INTERESSADO(A): JOSÉ FRANCISCO DOURADO ADVOGADO: EVALDO GOES DA CRUZ (OAB/SP 254.887) ASSUNTO: Contas de Câmara EXERCÍCIO: 2016 INSTRUCÃO POR: DF-04 RECURSO(S)/ACAO(S) VINCULADO(S): 00012489.989.19-4, 00014190.989.19-4 Devidamente comprovado o recolhimento do valor da multa aplicada ao responsável pelas contas o exercício de 2016 da Câmara Municipal de Diadema. Sr. José Francisco Dourado (nos eventos: 142 de autos e 21 do d. eTC-23496.989.20-3), considero cumprida a determinação da E. Segunda Câmara de 16/04/2019, consubstanciada no Acórdão publicado no DOE de 23/05/2019. A DF competente para expedição da provisão de quitação, nos termos do parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e anotações. Após, ao Arquivo, via Cartório. Publique-se.

PROCESSO: 00009234.989.19-2 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE Responsáveis: Osvaldo Padilha Júnior (Diretor de Obras e Serviços) e Afonso Coan Filho (Gerente de Obras Metropolitanas) ADVOGADO: MARCOS JORDÃO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481) CONTRATADO(A): M & G EMPREENDIMENTOS LTDA. INTERESSADO(A): JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA OSVALDO PADILHA JUNIOR AFOSSO COAN FILHO ASSUNTO: Programa Administrativo nº 70/00309/18/02 Edital nº 70/00309/18/02 LICITAÇÃO Nº 2019-08 Objeto: Construção de 10 (dez) unidades de menor Preço Contrato: 70/00309/18/02 (data de assinatura: 10/10/2018) OBJETO: Construção de Creche no Terreno Sítio Palmeiras - Jandira/SP. VIGÊNCIA: 450 dias (10/10/2018 a 03/01/2020) EXERCÍCIO: 2018 INSTRUCÃO POR: DF-06 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00008959.989.19-3,

00022985.989.20-1 PROCESSO: 00009589.989.19-3 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Responsáveis: Osvaldo Padilha Júnior (Diretor de Obras e Serviços) e Afonso Coan Filho (Gerente de Obras Metropolitanas) ADVOGADO: MARCOS JORDÃO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481) CONTRATADO(A): M & G EMPREENDIMENTOS LTDA. INTERESSADO(A): JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA OSVALDO PADILHA JUNIOR AFOSSO COAN FILHO ASSUNTO: Licitação Nº 2019-08 Objeto: Construção de creche no terreno Sítio Palmeiras - Jandira/SP. VIGÊNCIA: 450 dias (10/10/2018 a 03/01/2020) EXERCÍCIO: 2018 INSTRUCÃO POR: DF-06 PROCESSO PRINCIPAL: 9324.989.19-2 PROCESSO: 00022985.989.20-1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE Responsáveis: Luis Haroldo da Silva Freire (Gerente de Obras) ADVOGADO: MARCOS JORDÃO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481) CONTRATADO(A): M & G EMPREENDIMENTOS LTDA. INTERESSADO(A): JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA OSVALDO PADILHA JUNIOR AFOSSO COAN FILHO ASSUNTO: Termo de Recibo Definitivo. CONTRATO: 70/00309/18/02 de 10.10.2018 / OBJETO: Construção de creche no terreno Sítio Palmeiras Jandira/SP. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: DF-06 PROCESSO PRINCIPAL: 9234.989.19-2 Atento ao pedido formulado pelos responsáveis (eventos 57 do TC-009234.989.19-2, 153 do TC-009589.989.19-3 e 39 do TC-022985.989.20-1), concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data desta publicação, para que apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes. Com vistas ao exercício do contraditório e da ampla defesa, fica desde já estendido o mesmo benefício aos demais interessados. Encerrado o prazo concedido, retornem os autos ao Gabinete. Ao Cartório.

Publique-se. PROCESSO: 00013865.989.20-6 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE ADVOGADOS: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 193.286) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 222.238) / FABIANA BALBINO VIEIRA (OAB/SP 238.056) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OATO (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2020. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: DF-06 PROCESSO PRINCIPAL: 3358.989.20-0 Dos apontamentos feitos pela fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Novembro/2020 (evento 105.3), do ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 15.252/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contrato, ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a fiscalização trará notícias na regularização ou não das falhas ora ocorridas. Publique-se.

PROCESSO: 00014301.989.20-8 CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE DE SÃO PAULO - HCFMUSP ADVOGADA: MARIA MATHILDE MARCHI (OAB/SP 50.523). CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOLOGIA (OAB/SP 210.471) CONTRATADO(A): ANTONIO JOSE RIGUES PEREIRA ASSUNTO: Ordem de Compra: OC0099703. Nota de Empenho: 2020NE04196. Aquisição de materiais de uso laboratorial. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: DF-07 PROCESSO DEPENDENTE: 00016340.989.20-1 PROCESSO: 00016400.989.20-1 CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - HCFMUSP ADVOGADOS: MARIA MATHILDE MARCHI (OAB/SP 50.523) / DENNY WITKOWSKY DIAS (OAB/SP 258.453) / ANTONIO JOSE RIGUES PEREIRA (OAB/SP 281.069) / ELIANE RODRIGUES (OAB/SP 377.829). CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOLOGIA (OAB/SP 210.471) INTERESSADO: ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Fornecimento de reagente para biologia molecular, kit master mix one step para RT-PCR quantitativo para uso no combate à Covid-19. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: DF-07 PROCESSO PRINCIPAL: 00016340.989.20-1. Muito embora o exame da DF-05 não tenha feito apontamentos comprometedores em relação à execução do contrato (TC-016340.989.20-0), em face daquele consignado no evento nº 31.6 do TC-014301.989.20-0, que cuida da licitação e do contrato, que pode continuar todo o procedimento, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/93, ou ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

PROCESSO: 00015499.989.20-8 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL RESPONSÁVEL: André Luis Carneiro (Prefeito) ADVOGADOS: JOÃO VITOR BARBOSA (OAB/SP 247.719) / JOSÉ CARLOS LOLL JUNIOR (OAB/SP 269.387) CONTRATADO(A): NPM - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIS CARNEIRO ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016 - Objeto: contratação de empresa para execução de rampas acessíveis/banheiro/adaptação de banheiro e execução de piso podotátil no município de Pontal, conforme proposta SICONV 026293/2015. EXERCÍCIO: 2017 INSTRUCÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 10912.989.20-9 PROCESSO: 00017218.989.20-0 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL RESPONSÁVEL: André Luis Carneiro (Prefeito) ADVOGADOS: JOÃO VITOR BARBOSA (OAB/SP 247.719) / JOSÉ CARLOS LOLL JUNIOR (OAB/SP 269.387) CONTRATADO(A): NPM - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIS CARNEIRO ASSUNTO: ADITAMENTO Nº 01/2017 ao Contrato nº 26/2017 - Tomada de Preços nº 02/2016. Finalidade: prorrogar o prazo de vigência por mais 120 dias. EXERCÍCIO: 2017 INSTRUCÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 10912.989.20-9 PROCESSO: 00017218.989.20-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL RESPONSÁVEL: André Luis Carneiro (Prefeito) ADVOGADOS: JOÃO VITOR BARBOSA (OAB/SP 247.719) / JOSÉ CARLOS LOLL JUNIOR (OAB/SP 269.387) CONTRATADO(A): NPM - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIS CARNEIRO ASSUNTO: ADITAMENTO Nº 02/2017 ao Contrato nº 26/2017 - Tomada de Preços nº 02/2016. Finalidade: prorrogar o prazo de vigência por mais 120 dias. EXERCÍCIO: 2017 INSTRUCÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 10912.989.20-9 PROCESSO: 00017227.989.20-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL RESPONSÁVEL: André Luis Carneiro (Prefeito) ADVOGADOS: JOÃO VITOR BARBOSA (OAB/SP 247.719) / JOSÉ CARLOS LOLL JUNIOR (OAB/SP 269.387) CONTRATADO(A): NPM - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIS CARNEIRO ASSUNTO: ADITAMENTO Nº 02/2018 ao Contrato nº 26/2017 - Tomada de Preços nº 02/2016. Finalidade: prorrogar o prazo de vigência por mais 6 meses. EXERCÍCIO: 2018 INSTRUCÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 10912.989.20-9 PROCESSO: 00017231.989.20-3 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL RESPONSÁVEL: André Luis Carneiro (Prefeito) ADVOGADOS: JOÃO VITOR BARBOSA (OAB/SP 247.719) / JOSÉ CARLOS LOLL JUNIOR (OAB/SP 269.387) CONTRATADO(A): NPM - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 05.901.213/0001-08) INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIS CARNEIRO ASSUNTO: ADITAMENTO Nº 02/2017 ao Contrato nº 26/2017 - Tomada de Preços nº 02/2016. Finalidade: prorrogar o prazo de vigência por mais 6 meses. EXERCÍCIO: 2018 INSTRUCÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 10912.989.20-9 PROCESSO: 00017233.989.20-1 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL RESPONSÁVEL: André Luis Carneiro (Prefeito) ADVOGADOS: JOÃO VITOR BARBOSA (OAB/SP 247.719) / JOSÉ CARLOS LOLL JUNIOR (OAB/SP 269.387) CONTRATADO(A): NPM - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 05.901.213/0001-08) INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIS CARNEIRO ASSUNTO: ADITAMENTO Nº 02/2017 ao Contrato nº 26/2017 - Tomada de Preços nº 02/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de rampas acessíveis/banheiro/adaptação de banheiro e execução de piso podotátil no município de Pontal, conforme proposta SICONV 026293/2015. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUCÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 10912.989.20-9 Atento ao pedido formulado pelos responsáveis (eventos 34 do TC-017219.989.20-8, 34 do TC-017218.989.20-0, 34 do TC-017219.989.20-9, 34 do TC-017225.989.20-1, 34 do TC-017227.989.20-9, 34 do TC-017231.989.20-3 e 35 do TC-017233.989.20-1), concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data desta publicação, para que apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes. Com vistas ao exercício do contraditório e da ampla defesa, fica desde já estendido o mesmo benefício aos demais interessados. Encerrado o prazo concedido, retornem os autos ao Gabinete. Ao Cartório.

Publique-se. PROCESSO: 00023921.989.20-8 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU CONTRATADA: V V FERNANDES EIREL INTERESSADA: MARIA LUCIA DA SILVA MARQUES ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual referente ao TC-023028.989.20-0 EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: DF-08 PROCESSO PRINCIPAL: 23028.989.20-0 Evento 14.11. O ajuste marcado para acompanhamento da sua execução contratual é objeto de exame no processo TC-023028.989.20-0 quando do seu julgamento, os atos deverão ser apreciados conjuntamente. Quanto à execução contratual, após a realização da 1ª inspeção em 25/11/2020 a Equipe de Fiscalização da DF-07 reportou impropriedades que reclamam, desde já, por adoção de providências visando à sua regularização. Observo aos interessados que este despacho, no momento, não configura qualquer fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, servindo apenas como ALERTA de que os apontamentos e correções, se adotadas, serão devidamente avaliados no decurso do prazo do convênio e quando do seu julgamento, nos termos legais. Publique-se.

PROCESSO: 00023947.989.20-8 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA ADVOGADOS: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 72.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471) CONTRATADO(A): ANTONIO JOSE RIGUES PEREIRA ASSUNTO: Ordem de Compra: OC0099703. Nota de Empenho: 2020NE04196. Aquisição de materiais de uso laboratorial. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: DF-07 PROCESSO DEPENDENTE: 00016340.989.20-1 PROCESSO: 00016400.989.20-1 CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - HCFMUSP ADVOGADOS: MARIA MATHILDE MARCHI (OAB/SP 50.523) / DENNY WITKOWSKY DIAS (OAB/SP 258.453) / ANTONIO JOSE RIGUES PEREIRA (OAB/SP 281.069) / ELIANE RODRIGUES (OAB/SP 377.829). CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOLOGIA (OAB/SP 210.471) INTERESSADO: ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Fornecimento de reagente para biologia molecular, kit master mix one step para RT-PCR quantitativo para uso no combate à Covid-19. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: DF-07 PROCESSO PRINCIPAL: 00016340.989.20-1. Muito embora o exame da DF-05 não tenha feito apontamentos comprometedores em relação à execução do contrato (TC-016340.989.20-0), em face daquele consignado no evento nº 31.6 do TC-014301.989.20-0, que cuida da licitação e do contrato, que pode continuar todo o procedimento, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/93, ou ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

Publique-se. PROCESSO: 00024237.989.20-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ CONTRATADO: ROGERIO MARTINIANO DE GODOY 3041364802. INTERESSADA: ANA VIRTULES MIRON SOARES ASSUNTO: EDITAL Nº 16/2020 LICITAÇÃO: PREÇÃO PREGÃO Nº 16/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/2020 DE 29/09/2020. FINALIDADE: Aquisição futura e parcelada de materiais de construção para serem utilizados em vários setores da municipalidade, pelo período de 12 meses. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: UR-18 PROCESSOS DEPENDENTES: 00024305.989.20-4, 00024366.989.20-0 Evento 19.16. Em face dos apontamentos consignados pela Equipe de Fiscalização da UR-18 - Adamantina, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/93, ou ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

Publique-se. PROCESSO: 00024683.989.20-6 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU CONTRATADA: V V FERNANDES EIREL INTERESSADA: MARIA LUCIA DA SILVA MARQUES ASSUNTO: Acompanhamento da execução do contrato nº 02/2020/2020 - Objeto: Licitação Edital nº 16/2020 LICITAÇÃO: PREÇÃO PREGÃO Nº 16/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/2020 DE 29/09/2020. FINALIDADE: Aquisição futura e parcelada de materiais de construção para serem utilizados em vários setores da municipalidade, pelo período de 12 meses. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: UR-18 PROCESSOS DEPENDENTES: 00024305.989.20-4, 00024366.989.20-0 Evento 19.16. Em face dos apontamentos consignados pela Equipe de Fiscalização da UR-18 - Adamantina, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/93, ou ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

Publique-se. PROCESSO: 00014461.989.20-4 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO PREFEITO: JOAO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES ADVOGADO: CESAR EDUARDO LEVA (OAB/SP 270.622) ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 3287.989.20-6 Dos apontamentos feitos pela fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Novembro/2020 (evento 109.5), do ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 15.252/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a fiscalização trará notícias na regularização ou não das falhas ora ocorridas. Publique-se.

Publique-se. PROCESSO: 00014461.989.20-4 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO PREFEITO: JOAO PAULO DE CAMARGO VICTORIO RODRIGUES ADVOGADO: CESAR EDUARDO LEVA (OAB/SP 270.622) ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUCÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 3287.989.20-6 Dos apontamentos feitos pela fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Novembro/2020 (evento 109.5), do ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 15.252/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a fiscalização trará notícias na regularização ou não das falhas ora ocorridas. Publique-se.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO NUNES PACHECO DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 2-XLZV-3XTT-5X18-3FRD



CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DOUTOR RENATO MARTINS COSTA.

PROCESSO TC 004920/989/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, através de seu
Prefeito, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, já qualificado nos autos supra, por
seus advogados e procuradores infra-assinados, respeitosamente vem à presença
de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica (Lei Complementar nº 709/93),
Regimento Interno, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e
aplicáveis à espécie, para apresentar as presentes

JUSTIFICATIVAS

Referentes às contas do exercício financeiro de 2019, tendo em vista os
apontamentos apresentados no Relatório da Auditoria do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo, aduzindo para tanto as razões de fato e de direito
a seguir expostas:

Primeiramente, aproveitamos para destacar a qualidade
do trabalho de fiscalização realizado pela competente Auditoria, através do qual
demonstrou ela ter vasto conhecimento da Administração Municipal.

A par disso, deve ser levado em consideração, também,
que vários apontamentos apresentados pela nobre Auditoria traduzem-se, na
realidade, em questões burocráticas, mas que como constou do referido relatório,
em nenhum momento ficou caracterizada a **má fé**, dolo, desvio, prática de
lesividade e/ou prejuízo ao erário público, ao contrário, as despesas sempre

obedeceram ao princípio da economia, parcimônia e em busca tão somente do atendimento às necessidades básicas e fundamentais da comunidade, em especial a mais carente, sempre sem nenhuma luxúria ou gastos exagerados e desnecessários.

PRELIMINARMENTE:

Antes de adentrarmos no mérito das presentes justificativas entendemos ser oportuno, necessário e fundamental apresentarmos, como matéria preliminar, um breve relato da efetiva e real situação econômica, financeira e patrimonial do Município no final do exercício de 2019 em relação ao encerramento do exercício anterior.

É cediço que o Município de Assis, a exemplo dos demais municípios brasileiros, enfrentam uma situação inusitada, em razão da grave situação econômica e financeira que acomete nosso País. Assim, é inconteste, que o resultado das contas públicas, de uma forma geral passam por uma situação no mínimo delicada, justamente em razão da queda da arrecadação, fato que tem implicado em resultado deficitário.

No caso de nosso Município a situação não foi diferente, pois a atual administração, durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, acabou por se deparar com este problema, muito embora tivesse envidado enorme esforço objetivando a diminuição das despesas gerais de custeio, gastando apenas o estritamente necessário para que os serviços públicos essenciais não sofressem solução de continuidade.

Apesar de todas estas dificuldades a atual administração, durante o exercício financeiro de 2019, conseguiu implementar algumas inovações e medidas práticas, visando garantir a manutenção básica da máquina administrativa e atendimento aos munícipes.

Tanto isto é verdadeiro que a própria Auditoria, em seu relatório (fls.53), apresenta um quadro demonstrativo de certa forma considerado

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

por nós, data máxima vênia, como sendo um Município até mesmo privilegiado em relação aos demais.

Veja-se.

Apesar dos percalços, a execução orçamentária transcorreu dentro da normalidade, tendo em vista que no encerramento do exercício apresentou déficit mínimo, quando a grande maioria dos municípios, em face da recessão financeira imperante no País, apresentaram resultado orçamentário deficitário de volume considerável.

A atual gestão conseguiu ainda aplicar em **investimentos o equivalente a 5,45% do seu orçamento**, percentual este que sabidamente é muito difícil de ser atingido pelos municípios;

Ademais merece realce especial o fato de que o Município obteve registro no exercício de 2019, de **valores aplicados com a educação no patamar de 25,45%**, ou seja, foram pagas despesas acima do percentual mínimo exigido de 25%, e, na **área da saúde o Município fez aplicação de 27,61%**, índice bem maior do que o mínimo exigido pela legislação do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 (impostos diretamente arrecadados) e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu § 3º da Constituição Federal (transferências voluntárias), nas ações e serviços públicos de saúde, demonstrando assim cumprimento legal das normas preconizadas na Carta Política Brasileira de 1988.

Com relação, ainda à educação, especificamente no que se refere à aplicação dos recursos do FUNDEB, o relatório da auditoria (fls.53), detalha que efetivamente a administração municipal cumpriu com todos os ditames legais pertinentes à espécie, **destacando que foi aplicado no magistério o percentual de 78,00%**, quando o mínimo legal seria de 60,00%.

Ainda, deve ser ressaltado que, apesar da grave situação financeira do País, nosso município, graças às medidas de austeridade

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

implementadas, conseguiu, com muito esforço, o índice de 50,99% com as despesas de pessoal, o que nos coloca em uma situação de destaque em relação à grande maioria dos demais municípios brasileiros.

Outro ponto que merece destaque é justamente o cumprimento integral de todos os compromissos relativos aos precatórios judiciais, embora a Auditoria tenha apontado irregularidades, a defesa apresentada em item próprio demonstra que as mesmas foram total e efetivamente sanadas.

A atual administração buscou solucionar o problema cuidando de parcelar o débito e garantindo o pagamento em dia, que permanece até a presente data, das contribuições patronais, conforme constou expressamente do relatório da auditoria do Tribunal de Contas (fls.53).

Com a regularidade junto a Previdência Municipal o Município passou a receber normalmente o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP - firmando diversos convênios com as diferentes esferas de governo, cujos recursos são carreados à execução de obras e outros investimentos em benefício da população.

Por oportuno e necessário, torna-se fundamental destacar a contínua evolução da administração em busca do atendimento da Agenda 2030 – ONU, em vários índices do IEG-M – I, em que pese a involução da receita, o que comprova o esforço do Município visando os objetivos fixados, mesmo que paulatinamente, como destacado pela própria auditoria em seu relatório, o que pode ser observado nos seguintes comparativos na relação do exercício anterior com o atual:

ITEM	EXERCÍCIO DE 2018	EXERCÍCIO DE 2019
PLANEJAMENTO	“C+”	“B”
FISCAL	“C+”	“B”
AMB	“B”	“B+”
CIDADE	“C”	“B”

Por derradeiro, entendemos, também, deveras importante ressaltar, que a competente e zelosa Auditoria em seu minucioso relatório jamais fez qualquer tipo de apontamento no sentido de que a atual administração tivesse agido de má-fé e muito menos com dolo em todos os seus atos até então praticados, não tendo evidenciado qualquer falha em procedimentos licitatórios, contratos e de uma forma geral com administração do erário.

Apresentamos a seguir as justificativas, seguindo a mesma ordem dos apontamentos, senão vejamos.

ITEM A.1.1. – CONTROLE INTERNO

Neste tópico a Auditoria aponta como irregularidade as seguintes ocorrências: os responsáveis pelo Controle Interno não atuam com exclusividade no exercício da função; os relatórios emitidos não evidenciam a atuação concreta e efetiva do controle dos atos de gestão e que não foram implementadas medidas eficazes pelo Gestor para atendimento das recomendações formuladas.

Realmente Excelência os integrantes do Controle Interno não possuem dedicação exclusiva em relação ao exercício das atividades a ele pertinentes.

Contudo, é importante ressaltar, que nem mesmo a legislação que trata da matéria, estabelece de forma expressa, que os servidores integrantes do Controle Interno devam possuir dedicação exclusiva nesta atividade.

“*Ad argumentandum*” a permanecer tal pretensão, certamente a grande maioria dos municípios brasileiros enfrentariam enormes dificuldades para gerir este serviço, haja vista que precisariam designar servidores em dedicação integral em prejuízo de outras atividades.

Assim, nestas condições, o aumento das despesas seria consequência natural, além é claro, de que em um município de porte pequeno ou mesmo médio, tais servidores ficariam a grande maioria do tempo ociosos, justamente em razão da mínima quantidade de providências e atos que

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

cotidianamente são praticados pelas administrações de municípios de pequeno porte.

Já com relação ao apontamento da Auditoria, no sentido de que os relatórios do Controle Interno não evidenciam a atuação concreta e efetiva do controle dos atos de gestão, temos a esclarecer o seguinte:

A legislação que instituiu e regulamentou o Controle Interno estabelece de forma expressa que os servidores então nomeados para tal mister, possuem total independência e autonomia para a realização das fiscalizações junto aos departamentos e unidades do Município, não necessitando de qualquer aviso prévio para atuação.

Assim, resta evidente que os integrantes do Controle Interno não se acham vinculados e muito menos subordinados a qualquer outro órgão ou servidor municipal, tendo seus membros total liberdade para a realização das fiscalizações e emissão de relatório.

De outro lado analisando os relatórios já apresentados aos autos pela Auditoria, podemos verificar que foram apreciados itens tais como: aplicação dos limites constitucionais; despesas de pessoal; remuneração de agentes políticos; aplicação na educação e profissionais do magistério; análise do quadro de Pessoal; nomeações e dispensas de servidores; concessão de reajuste e outras legislações pertinentes; transparência das contas públicas; publicação dos atos necessários; atuação por meio de verificações “*in loco*”, bem como pelo exame e amostragens, de acordo com as normas de controle aplicadas ao serviço público, principalmente nas seguintes áreas: receita e despesa pública; execução orçamentária do exercício; licitações e contratos; aplicações na saúde e educação; despesas com pessoal; portal da transparência.

Assim, tomando-se como base os relatórios apresentados, é inquestionável que o Controle Interno do Município de Assis, analisou e avaliou todos os atos praticados pela administração, considerados de maior relevância.

Os servidores responsáveis pelos trabalhos do Controle Interno, frente ao universo de obrigações das atividades finalísticas, bem como as novas demandas surgidas no curso do exercício que requerem estudo quanto ao enquadramento, análises técnicas encaminhadas por gestores, monitoramento do Portal Transparência e atendimento a demandas de órgãos de Controle Externo, buscaram adotar todos os procedimentos possíveis no sentido de orientar os gestores, por meio do acompanhamento de rotina, consubstanciados nos Relatórios Quadrimestrais apresentados na forma do art. 25 da Lei nº 6.370/2017 .

O trabalho preventivo e de controle sobre os atos de gestão tem sido efetivamente realizado pelo Controle Interno, porém por meio de recomendações às Unidades Administrativas, por enquanto, em sua maioria, de forma verbal.

Encontra-se, ainda, em elaboração em fase final a normatização dos procedimentos relativos aos trabalhos do Controle Interno, em especial, à definição de um Plano Anual de Auditoria, a fim de que o mesmo operacionalize com maior eficiência e segurança os serviços de sua responsabilidade.

ITEM A.2 – IEGM – I- PLANEJAMENTO - Índice B

Em seu relatório a Auditoria faz apontamentos quanto às ocorrências em face do IEG-M (DOC. 30-Questionário IEG-M Dados 2019 – pg. 2018)., em especial no que se refere a questões 02, 03, 12 e 12.1, 14, 15, 19.3.1., 19.3.1.1 e 19.3.1.1.1.

Preambularmente, torna-se importante destacar que o Município de Assis possui tamanho e recursos financeiros bastante limitados, traduzindo-se em cidade de médio porte, não podendo jamais ser equiparado à outros municípios maiores ou até mesmo metrópoles.

É cediço, que para atingir o cumprimento integral dos apontamentos deste item do relatório, existe a necessidade de uma grande demanda, com alocação de considerável volume de recursos orçamentários,

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

financeiros, técnicos e de pessoal, tarefa impossível de ser totalmente cumprida em um único mandato.

Até porque, é consabido que a atual administração herdou um enorme déficit orçamentário e financeiro, como comprova a descrição elencada em justificativas apresentadas em exercícios anteriores, fato que acabou por obrigar a atual administração a decretar estado de emergência financeira.

Acontece que mesmo enfrentando todas estas dificuldades em seus dois primeiros anos de gestão, a atual administração cuidou sempre de dar cumprimento dentro de suas possibilidades e realidades a todos os itens apontados pela Auditoria, senão vejamos analiticamente.

No que se refere à ausência de equipe estruturada para realização do planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), conforme determina o artigo 165 e incisos da Constituição Federal, temos a esclarecer que o planejamento municipal é realizado por funcionários efetivos, lotados em cargos de Supervisor Técnico Contábil, com atribuições devidamente definidas na legislação municipal, das quais faz parte a elaboração das peças de planejamento e que os mesmos recebem respaldo de todos os Secretários Municipais para composição do planejamento das diversas áreas municipais, além de contar com a assessoria de empresa especializada para tal fim.

Ressalte-se que a estrutura para a realização do planejamento municipal está definida por seus respectivos cargos e atribuições pela Lei Municipal 6.370, de 29 de setembro de 2017, como previsto a partir de seu artigo 33 e seguintes, cópia já anexada.

Merece ser destacado, ainda, que esta mesma equipe realiza tais funções há mais de 10(dez) anos, sem nenhum apontamento anterior em contrário, inclusive no que se refere a eventuais divergências apontadas em audiências públicas, as quais sempre foram realizadas regular e habitualmente.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

A alegação de que os servidores responsáveis pelo planejamento não recebem treinamento específico para a matéria também não corresponde à realidade dos fatos.

Assim é que os servidores responsáveis pelo planejamento possuem formação específica na área de contabilidade, sendo todos ocupantes de cargos efetivos e de carreira, e frequentemente participam de cursos de aprimoramento na área da contabilidade pública, inclusive daqueles e de palestras realizadas pela Egrégia Corte de Contas Paulista.

De outro lado, referidos servidores contam, ainda, com a assessoria efetiva e permanente de empresa LG ASSESSORIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME especializada em administração financeira e orçamentária pública, com vasta experiência em administração pública,

Consta do relatório, ainda, que não há margem ou projetos destinados para programas ou projetos originários da participação popular. O assunto é abordado na meta 16.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

A respeito temos a esclarecer que a administração municipal realizou audiências públicas conforme previsto na legislação vigente e também realizou levantamentos inclusive junto a iniciativa popular, buscando entender as necessidades do Município para elaboração das peças de planejamento,

As atas de audiências públicas que não eram publicadas via internet, já passaram a integrar o site da Prefeitura Municipal.

Deve ser destacado que a Prefeitura de Assis vem aperfeiçoando seus mecanismos de controle e monitoramento orçamentário com o auxílio da Assessoria Contábil para melhorar a capacidade de tomada de decisão do administrador público. Atualmente são entregues relatórios periódicos evidenciando a situação orçamentária e financeira do município.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Várias das respostas constantes em outras questões ao IEGM-M, fls. 1/11 (cópia em apenso) desmistificam, por completo vários dos apontamentos do relatório da auditoria, principalmente quanto a estrutura e atuação da equipe de planejamento, a realização de audiências públicas, publicidade no portal de transparência e outros meios na internet, que comprova a participação popular em várias atos e metas do planejamento municipal, etc..etc...

Apona a Auditoria, também, como irregularidade o fato de a Lei Orçamentária Anual conceder autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% da despesa fixada.

Afirma que este limite de 10,00%, por ser superior à previsão inflacionária acaba por desfigurar o orçamento, além de provocar possível déficit na execução orçamentária.

Primeiramente é importante destacar que a Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais de direito público financeiro, em momento algum estabelece um valor ou um percentual para que os administradores públicos procedam a abertura de créditos adicionais suplementares e ou especiais por ocasião da execução orçamentária.

O que a referida Lei estabelece em seu artigo 43 é que a abertura de tais créditos podem ser autorizados tanto por lei específica, como também pela própria Lei do Orçamento.

Tanto isso é verdadeiro, que o I, do Artigo 7º da mencionada Lei 4.320/64, é cristalino em estabelecer expressamente, que a Lei Orçamentária poderá conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares, sem fazer qualquer menção de percentuais e ou valores.

Vejamos:

“Art. 7º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização ao Executivo para:

I – Abrir créditos suplementares até determinada importância, observadas as disposições do Art. 43.”

Assim, resta evidente, que a Lei 4.320/64, apenas exige que a abertura de créditos suplementares ao orçamento, sejam autorizadas por Lei específica ou até mesmo a própria Lei Orçamentária, sem fixar qualquer parâmetro ou valor, apenas exige que os recursos para a cobertura desses créditos, estejam de conformidade com o fixado pelo Art. 43 do mesmo diploma legal.

Data vênia, fosse intenção do legislador Federal, fixar um valor ou mesmo um percentual permitindo a inserção dessa prerrogativa na Lei Orçamentária Anual, certamente teria ele feito constar de forma expressa no texto legal. Como assim não procedeu, é inquestionável que qualquer limitação a respeito da matéria, jamais poderá decorrer de qualquer ato ou decisão que não seja decorrente de Lei.

É cediço que na administração pública deve sempre imperar o princípio constitucional da LEGALIDADE. Isso significa dizer que, a interpretação da legislação deve ser processada na forma literal, não sendo permitida a interpretação extensiva.

Dessa forma, data vênia, somos do modesto entendimento de que qualquer percentual para suplementação de dotação é permitido, desde que devidamente aprovado pelo Poder legislativo.

No presente caso, é inquestionável, que o Poder Legislativo do Município de Assis autorizou expressamente na Lei Orçamentária a suplementação até o limite de 10,00% estando, assim, em consonância com o ordenamento jurídico.

Referida legislação encontra-se na plenitude de sua vigência e eficácia, tendo seguido todos os tramites normais junto ao Poder Legislativo até sua promulgação final, não existindo até a presente data qualquer interferência ou questionamento quanto à sua validade, inclusive e especialmente do Poder Judiciário.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Deve ser ressalvado, ainda, que a própria auditoria manifesta-se no sentido da legalidade das alterações orçamentárias efetuadas por Decreto, como na espécie, como consta de sua manifestação nos itens 12; 12.1. e 13 d IEGM-I, como consta às fls. 7 do relatório pertinente, cópia ora anexada.

Com relação ao apontamento alusivo ao Controle Interno informamos que a resposta está contida no item A.1.1. das presentes Justificativas, as quais devem ser complementadas com as respostas constantes nos itens 19 a 20, fls.12/14, cujas cópias ora anexamos.

Assim, várias digressões da auditoria pautam-se na prática por excesso de formalismo, pois como pode ser visto nos documentos juntados, várias providências, atos e atitudes quanto ao planejamento são efetivamente tomadas e praticadas, de forma pragmática a atingir seus objetivos, eventuais falhas jamais comprometeram ou comprometem o andamento dos trabalhos e estão sendo objeto de eventuais correções.

Já com relação a outros apontamentos constantes deste ITEM do Relatório, temos a esclarecer que se tratam de metas constantes da Agenda pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que serão efetiva e definitivamente exigidos apenas a partir do ano de 2.030.

Assim, como visto atualmente, grande parte desses objetivos estão sendo efetivamente implantados e outros veem sendo objeto de estudos, projetos e alocação de recursos por parte da atual administração os mesmos ainda não foram integralmente concluídos, até porque, sabidamente seus cumprimentos exigirão dos entes públicos, uma enorme gama de recursos, financeiros, humanos e técnicos e que com toda certeza estarão definitivamente concluídos no prazo final fixado.

Portanto, muito embora a administração não tenha cumprido integralmente com esses objetivos vem sim, dentro de suas possibilidades financeiras e humanas implementando as ações de acordo com um cronograma plausível e que certamente até o seu prazo final (ano de 2030), estarão todos plena e integralmente concluídos.

Tanto isto é verdade que na apuração do exercício anterior do IEGM-M – I – PLANEJAMENTO havia a classificação como “INDICE C+”, sendo que para o presente exercício, como consta do próprio relatório da auditoria a classificação evoluiu para **“INDICE B”**, isto equivale dizer que mesmo paulatinamente o Município vem buscando atingir os objetivos propostos.

Destarte em tendo ficado comprovado que a atual administração não tem medido esforços para atingir todas as metas dos objetivos fixados pela ONU, dentro do prazo legal, espera-se, que também neste particular as contas sejam julgadas regulares.

ITEM - B.1.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM - B.1.2 - RESULTADO FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL.

Nestes tópicos o relatório da Auditoria aponta como possíveis irregularidades, as seguintes ocorrências:

** Déficit orçamentário e financeiro não amparado totalmente pelo superávit financeiro do exercício anterior;

** Alterações Orçamentárias em percentual elevado;

** Abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior em quantias superiores ao efetivamente ocorrido.

DÉFICIT FINANCEIRO

A auditoria neste particular aponta em seu relatório a ocorrência de déficit financeiro provocado pelo déficit orçamentário do exercício em análise.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Realmente o município de Assis encerrou o exercício financeiro de 2.019 com um déficit financeiro não da ordem de **R\$ 6.447.767,90** (seis milhões quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), como afirma o relatório da competente e zelosa Auditoria.

Assevera também a Auditoria, que em decorrência do déficit orçamentário, também houve a verificação de um déficit financeiro que acumulado com o déficit do exercício anterior, importou no valor de **R\$ 12.368.475,82** (doze milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Conforme será devidamente demonstrado e justificado nos itens seguintes da presente defesa, este déficit financeiro no valor real de **R\$ 12.368.475,82** (doze milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), o qual, data vênua, pode até ser considerado como sendo de pequena monta, se comprado com o total da arrecadação anual do município, haja vista que, representa apenas **15,27 (quinze virgula vinte e sete dias)** da receita média anual do Município, assim demonstrado:

Receita Arrecadada em 2019 - R\$ 290.941.105,93 / 12 meses = R\$ 24.245.092,16

R\$ 24.245.092,16 / 30 dias = R\$ 809.836,40 (Receita média Diária)

R\$ 809.836,40 Receita Diária X 15,27 dias = R\$ 12.368.475,82 -Déficit Financeiro

Portanto, demonstrado e comprovado está que o déficit financeiro ocorrido no município de Assis relativamente ao exercício financeiro de 2.019, não tem o condão de macular o resultado geral das contas, tendo-se em vista, que representa o valor equivalente a **15,27 (quinze virgula vinte e sete dias)** da receita média anual arrecadada.

É sabido, que a administração pública deve sempre realizar a sua execução orçamentária em perfeito equilíbrio entre a receita efetivamente arrecadada e as despesas liquidadas, de tal sorte que, todos os recursos sejam aplicados de imediato em prol da população.

Assim, o simples fato de um determinado município possuir enorme volume financeiro aplicado, não significa que esteja sendo bem administrado pois, os recursos públicos jamais deveriam servir como instrumento de especulação financeira, mas sim, converter-se em serviços e obras de interesse e em benefício direto da população.

Ad argumentando, somente seria passível de rejeição as contas públicas, caso o déficit financeiro viesse a atingir patamares que pudessem de alguma forma, comprometer o equilíbrio econômico e financeiro da entidade, contudo, um déficit que represente apenas e simplesmente **15,27 (quinze virgula vinte e sete dias)** da receita média anual arrecadada, é praticamente insignificante e de certa maneira, confirma que a gestão do erário está sendo revertida em prol do interesse público e não servindo como instrumento de especulação financeira.

Destarte, face aos argumentos acima expostos, bem como, considerando que o déficit financeiro ocorrido no ano de 2.019, equivale a apenas **15,27 (quinze virgula vinte e sete dias)** da receita média anual do Município, espera-se que também em relação a este item do relatório as contas sejam julgadas regulares.

Feitas estas considerações preliminares a respeito do resultado orçamentário e financeiro do município, pedimos vênua, para logo a seguir demonstrar que os déficits apontados no relatório, sequer atingiram os patamares constantes do relatório da Auditoria, Senão vejamos:

DO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

Quanto ao apontamento da Auditoria, no sentido de que o Município de Assis encerrou o exercício financeiro de 2.019, com um déficit orçamentário de equivalente a **2,22%**, temos a esclarecer e justificar o seguinte:

Realmente Excelência o município de Assis encerrou a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019 com um pequeno déficit orçamentário, que como se verá pelas justificativas abaixo, não comprometeu jamais a sua situação econômica, financeira e patrimonial.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

É importante destacar também, que o referido déficit foi provocado por questões fortuitas, não tendo sido ocasionado por culpa e muito menos dolo da atual administração, haja vista que, foi originado em razão dos seguintes fatores:

** inadimplência de contribuintes em relação ao pagamento dos tributos municipais lançados durante o ano de 2.019 e inscritos em dívida ativa no final do exercício financeiro em análise;

** atraso nos repasses de recursos oriundos de Termos de Convênios firmados com os Governos: Estadual e Federal e também entidades privadas, para execução de obras e serviços diversos.

Feitos estes primeiros esclarecimentos e argumentos, passaremos em seguida a demonstrar de forma detalhada os motivos e as causas que acabaram por contribuir de forma direta e decisiva na formação dos Déficit Orçamentário e Financeiro do exercício de 2.019, senão vejamos:

**DA INADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES –
CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA:**

Conforme se verifica das peças contábeis e demais documentos apensados ao presente TC, em especial os relatórios ora juntados com a defesa, o município de Assis encerrou o exercício financeiro de 2018, com um crédito de Dívida Ativa, relativamente aos tributos municipais – IPTU, ISS, ALVARÁ, etc..., lançados em 2019 e não arrecadados no mesmo período, da ordem de **R\$ 8.453.515,87** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), assim demonstrado:

ISS Lançado e não recebido em 2019.....	R\$	985.356,86
Taxa de Licença Lançada e não recebida em 2019...	R\$	855.097,00
IPTU Lançado e não recebido em 2.019.....	R\$	<u>6.613.062,11</u>
TRIBUTOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.....	R\$	8.453.515,87

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Assim, caso o município de Assis tivesse arrecadado a totalidade dos tributos lançados no exercício, certamente a receita relativamente a 2019, seria acrescida de **R\$ 8.453.515,87** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) e, conseqüentemente o DÉFICIT de **R\$ 12.368.475,82** (doze milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), seria diminuído nesta mesma proporção, passando então a ser de **R\$ 3.914.958,95** (três milhões novecentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), assim demonstrado:

DÉFICIT apurado em 2.019.....R\$ 12.368.475,82

Menos:

Valor inscrito em Dívida Ativa em 2.019.....R\$ 8.453.515,87

Déficit Líquido Real.....R\$ 3.914.958,95

Assim, considerando-se que não tivesse ocorrido qualquer inadimplência por parte dos contribuintes em relação aos tributos lançados pelo Município de Assis durante o ano de 2.019, certamente a arrecadação teria sido maior em **R\$ 8.453.515,87** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), reduzindo-se assim o déficit para o montante de **R\$ 3.914.958,95** (três milhões novecentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme acima já demonstrado.

**DO NÃO REPASSE DE RECEITAS DECORRENTES DE
CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E A
INICIATIVA PRIVADA**

Além dos motivos acima justificados e comprovados, outro fator que também contribuiu de forma acentuada para a ocorrência do DÉFICIT apontado pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi a falta de repasses dos recursos oriundos de diversos CONVÊNIOS firmados entre

o Município de Assis e os governos Estadual e Federal e também com entidades privadas.

Tal situação ocorreu, justamente porque o Município de Assis ao firmar referidos convênios, cuidou de proceder à abertura dos créditos adicionais, realizar os procedimentos licitatórios e os respectivos empenhamentos dessas despesas, cujos pagamentos estavam diretamente vinculados aos repasses dos recursos por parte dos Governos Estadual e Federal e em alguns casos até mesmo de entidades privadas.

Ocorre, que, conforme será demonstrado de forma analítica logo abaixo, referidos recursos **NÃO** foram repassados ao Município de Assis nos prazos e valores avençados, muito embora, tais despesas, tenham sido contratadas e empenhadas pelo Município e conseqüentemente inscritas em Restos à Pagar de 2019, fato que acabou por influenciar de forma direta na formação do Déficit apontado pela competente e zelosa auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vejamos abaixo a demonstração analítica de cada um desses Termos de Convênios, que diretamente influenciaram na composição do déficit apontado pela Auditoria:

**** CONVÊNIO Nº 080/2017 – firmado com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da Secretaria de Planejamento e Gestão do Departamento Estadual de Trânsito, no valor de R\$ 737.828,00 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais)**

Segundo consta dos documentos ora anexados, o Governo do Estado de São Paulo, deveria ter repassado ao município de Assis durante o exercício de 2.019, o valor de **R\$ 84.899,88** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), o que efetivamente não ocorreu.

Assim, na data de 31/12/2019, existia um saldo remanescente de recursos a serem repassados ao Município de Assis a título do

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

referido convênio, no montante de **R\$ 84.899,88** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), assim demonstrado:

Valor que deveria ser repassado a município em 2019..... R\$ 84.899,88

Menos:

Valor repassado em 2019.....R\$ 00,00

Saldo ainda aguardando repasse.....R\$ 84.899,88

Ocorre, que muito embora o Governo do Estado de São Paulo não tenha repassado qualquer valor a esse título, o Município de Assis empenhou o valor conveniado, tendo inclusive pago parte desses empenhos com recursos próprios, no importe de **R\$ 32.108,83** (trinta e dois mil cento e oito reais e oitenta e três centavos), permanecendo ainda inscritos em restos a pagar em 31/12/2019 o valor de **R\$ 40.324,26** (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Senão vejamos o quadro abaixo:

Valor total Empenhado em 2019.....R\$ 84.899,88

Menos:

Valores pagos em 2019, com recursos próprios.....R\$ 32.108,83

Empenhos Inscritos em restos a pagar de 2019.....R\$ 40.324,26

Valor a ser deduzido do Déficit apurado em 2019.....R\$ 84.899,88

Destarte, é importante destacar que o valor de **R\$ 84.899,88** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) deverá ser abatido do valor do Déficit apurado em 31/12/2019, uma vez que o valor conveniado deixou de ser transferido ao município de Assis, na data aprazada..

**** CONTRATO DE REPASSE Nº.**
868083/2018/MCIDADES/CAIXA - no valor de R\$ 279.993,84 (duzentos e setenta

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos),
tendo como objeto o Recape Asfáltico

Segundo consta dos documentos ora anexados, a Caixa Econômica Federal S/A, repassou até o final do exercício de 2.019, apenas o valor de **R\$ 53.359,05** (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), sendo que o saldo remanescente foi repassado apenas durante o exercício financeiro de 2020.

Assim, na data de 31/12/2019, existia um saldo remanescente de recursos a serem repassados ao Município de Assis a título do referido convênio, no montante de **R\$ 226.634,79** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), assim demonstrado:

Valor do Convênio.....	R\$ 279.993,84
Menos:	
Valor repassado em 2019.....	<u>R\$ 53.359,05</u>
Saldo ainda aguardando repasse.....	R\$ 226.634,79

Assim, em não tendo sido repassado a integralidade dos recursos ao Município nas datas aprazadas, os valores então empenhados foram inscritos em restos a pagar de 2019, cujo montante importou em **R\$ 226.634,79** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Vejamos o quadro abaixo:

Valor total Empenhado	R\$ 279.993,84
Menos:	
Valores repassados em 2019.....	<u>R\$ 53.359,05</u>
Saldo Empenhos Inscritos em Restos à Pagar 2.019.....	R\$ 226.634,79

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**** CONVÊNIO Nº. 1267/2018 no valor de R\$ 3.200.100,00 (três milhões duzentos mil e cem reais), tendo como objeto o Recape Asfáltico de vias diversas.**

Segundo consta dos documentos ora anexados, o Governo do Estado de São Paulo deveria ter repassado ao Município de Assis durante o ano de 2019, o valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), sendo que neste ano **NÃO** foi repassado qualquer valor.

Contudo o Município de Assis, muito embora não tenha recebido qualquer repasse a esse título em 2019, o mesmo empenhou e pagou nesse período, o valor de **R\$ 643.583,60** (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) com Recursos Próprios, assim demonstrado:

Valor que deveria ser repassado em 2019..... R\$ 800.000,00

Menos:

Valor repassado em 2019.....R\$ 0,00

Valor remanescente a ser ainda repassado.....R\$ 800.000,00

Assim, o valor de **R\$ 643.583,60** (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), pagos pelo Município de Assis em 2019, com RECURSOS PRÓPRIOS deverá ser também abatido do déficit apurado em 2019. Senão. vejamos o quadro abaixo:

Valor Pago em 2019 com recursos próprios.....R\$ 643.583,60

Menos:

Valores repassados pelo Estado em 2019.....R\$ 00,00

Valor a ser deduzido do Déficit de 2.019.....R\$ 643.583,60

**** CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

– firmado com a SABESP, no valor total de R\$ 7.992.200,00 (sete milhões novecentos e noventa e dois mil e duzentos reais)

Segundo consta dos documentos ora anexados, a SABESP repassou até o final do exercício de 2.019, apenas o valor de **R\$ 1.249.278,18** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), sendo que o saldo remanescente foi repassado apenas durante o exercício financeiro de 2020.

Assim, na data de 31/12/2019, existia um saldo remanescente de recursos a serem repassados ao Município de Assis a título do referido convênio, no montante de **R\$ 350.721,82** (trezentos e cinquenta mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), assim demonstrado:

Valor do Convênio que deveria ser repassado em 2019.... R\$ 1.600.000,00

Menos:

Valor repassado em 2019.....R\$ 1.249.278,18

Saldo ainda aguardando repasse.....R\$ 350.721,82

O Município de Assis, durante o ano de 2019, realizou despesas a título do referido convênio, no valor total de **R\$ 1.599.642,71** (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), tendo pago neste mesmo período o valor de **R\$ 1.321.228,54** (um milhão trezentos e vinte e um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Assim, a diferença entre o valor empenhado e o efetivamente pago em 2019, no importe de **R\$ 278.414,17** (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), foi inscrito em restos a pagar de 2019, Senão vejamos o quadro abaixo:

Valor total Empenhado em 2019.....R\$ 1.599.642,71

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Menos:

Valores Pagos em 2019.....R\$ 1.321.228,54

Saldo Empenhos Inscritos em Restos à Pagar 2.019.....R\$ 278.414,17

Assim, levando-se em consideração que a SABESP não repassou em 2019 a totalidade dos recursos conveniados, bem como, que o Município de Assis, inscreveu parte dessa dívida em restos a pagar de 2019, deverá o valor ser também excluído do déficit.

Destarte, diante dos argumentos e demonstrações acima, temos a seguinte situação ocorrida em relação à real composição do déficit de 2019:

** grande parte dos recursos oriundos dos convênios firmados entre o Município de Assis e os Governos: Estadual e Federal, e que ainda encontravam-se em vigência durante o exercício financeiro de 2.019, cujos valores não foram integralmente repassados, nos termos do previsto pelos cronogramas financeiros deles constantes;

** que, muito embora, tais valores não tenham sido repassados na sua integralidade pelos entes convenientes, o Município efetuou a abertura dos créditos adicionais, realizou as contratações e o empenhamento desses valores, tendo inclusive em alguns casos efetuado até parte dos pagamentos desses empenhos com recursos próprios, sendo que no encerramento do exercício financeiro de 2.019, os valores empenhados e ainda não pagos, foram inscritos como Restos a Pagar;

Assim, resta inconteste, que os valores totais dessas despesas inscritas em restos à pagar em 2.019, bem como, aquelas que foram pagas no mesmo período com RECURSOS PRÓPRIOS, acabaram por influenciar de forma direta na apuração do DÉFICIT apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no valor de **R\$ 12.368.475,82** (doze milhões trezentos e

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),
assim demonstrado:

DESCRIÇÃO DOS CONVÊNIOS	VALORES PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E OU INSCRITOS EM RESTOS À PAGAR EM 31/12/2019
Convênio firmado com o DETRAN	84.899,88
Contrato Repasse nº. 868083/MCIDADES/CAIXA	226.634,79
Convênio nº. 1.267/22018	643.583,60
Convênio – SABESP	278.414,17
TOTAL A SER EXCLUÍDO DO DÉFICIT DE 2019	1.233.532,44

Assim, com fundamento nos argumentos acima expostos, ou seja, considerando-se a inscrição em dívida ativa pela inadimplência dos contribuintes e as inscrições em Restos à Pagar, relativamente aos convênios firmados com o Estado e a União, cujos valores não foram integralmente repassados ao Município até 31 de dezembro de 2.019, o resultado do exercício seria **DEFICITÁRIO** em **R\$ 2.681.426,51** (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), assim demonstrado:

DÉFICIT APURADO PELA AUDITORIA	12.368.475,82
Menos:	
Dívida Ativa Inscrita em 2019 – Inadimplência de diversos contribuintes em relação aos tributos	8.453.516,87
Restos à Pagar e Pagamentos realizados em decorrência de Convênios cujos recursos não	1.233.532,44

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

foram integralmente repassados até 31/12/2019	
DÉFICIT REAL APURADO EM 31/12/2019	2.681.426,51

Portanto, com base nos argumentos acima demonstrados e comprovados através de documentos hábeis, que ora se anexa, tem-se, que efetivamente o resultado do exercício financeiro de 2.019, obtido pelo Município de Assis, seria **DEFICITÁRIO** em **R\$ 2.681.426,51** (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), o equivalente a apenas **3.31 (três virgula trinta e um)** da receita média anual do município, assim demonstrada:

Receita Arrecadada em 2019 - R\$ 290.941.105,93 / 12 meses = R\$ 24.245.092,16

R\$ 24.245.092,16 / 30 dias = R\$ 809.836,40 (Receita média Diária)

R\$ 809.836,40 Receita Diária X 3,31 dias = R\$ 2.681.426,51 Déficit Financeiro

Destarte, demonstrado e comprovado está que o déficit real ocorrido no município de Assis, relativamente ao exercício financeiro de 2.019, não tem o condão de macular o resultado geral das contas, tendo-se em vista, que representa o valor equivalente a **3.31 (três virgula trinta e um)** da receita média anual arrecadada.

Há que destacado ainda, que o Município de Assis, muito embora tenha firmado junto a Caixa Econômica Federal um contrato de FINANCIAMENTO no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), cujo valor deveria ter sido repassado integralmente durante o exercício de 2019, foi repassado apenas o valor **8.712.000,00** (oito milhões setecentos e doze mil reais)

Assim, a diferença no montante de R\$ 6.288.000,00 (seis milhões duzentos e oitenta e oito mil reais), foi efetivamente transferida pela Caixa

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Econômica Federal, apenas o ano de 2020, conforme se comprova através dos documentos em anexo.

Ad argumentando, apenas como mera hipótese, caso a integralidade dos recursos no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões tivessem sido efetivamente repassados dentro do exercício financeiro de 2019, certamente a situação do Município de Assis, passaria de DEFICITÁRIA para SUPERAVITÁRIA, no montante de **R\$ 3.606.573,49** (três milhões seiscentos e seis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). senão vejamos o quadro abaixo:

DÉFICIT APURADO PELA AUDITORIA	12.368.475,82
Menos:	
Dívida Ativa Inscrita em 2019 – Inadimplência de diversos contribuintes em relação aos tributos	8.453.516,87
Valor referente ao Financiamento junto a Caixa Econômica Federal, que foi repassado apenas em 2020	6.288.000,00
Restos à Pagar e Pagamentos realizados em decorrência de Convênios cujos recursos não foram integralmente repassados até 31/12/2019	1.233.532,44
SUPERÁVIT APURADO EM 31/12/2019	3.606.573,49

O entendimento jurisprudencial majoritário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é no sentido de que a ocorrência de DÉFICIT, tanto financeiro como orçamentário, em valor que não ultrapasse o equivalente a **30 (trinta) dias de receita**, não é suficiente para macular a regularidade das contas anuais.

CARLOS ALBERTO MARIANO

RENATA DALBEN MARIANO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DOS PRECEDENTES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM RELAÇÃO A OCORRÊNCIA DE DÉFICIT

Ainda a título de argumentação, pedimos vênia, transcrever abaixo, trechos parciais das muitas Decisões do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde foram considerados regulares e aceitáveis, as ocorrências de DÉFICITs, em percentual inferior a **10,0%**, e que não supere o valor equivalente a **30 (trinta) dias** da receita média anual do Município, cujos Pareceres na íntegra, já se encontram apensados aos autos:

“TC – 02966/026/10 – Município de Vargem Grande do Sul.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Claudio Ferraz Alvarenga, a e. 2ª Câmara, em sessão de 21 de agosto de 2012 decidiu emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, exercício de 2010, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador – José Mendes Neto.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,28%, aplicação na valorização do magistério: 63,30%, utilização em 2010 dos recursos do FUNDEB: 99,59%, aplicação na saúde: 27,99%, despesas com pessoal e reflexos: 51,44% e DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO: 5,85%.”(grifos e destaques nossos)

“TC – 001809/026/08 – Município de Jacupiranga.

Mérito

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Demais disso, embora o DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO tenha evoluído de 0,06%, em 2007, para 8,05% (R\$ 1.664.516,59), há que se considerar que durante o exercício de 2008 foram realizados investimentos (R\$ 5.338.712,73) correspondentes a 27,70% da RCL.

A dívida consolidada líquida (R\$ 1.815.669,85) representa 8,78% da receita arrecadada, ou seja, pouca mais de um mês de arrecadação, não sendo, por si só, motivo para inquinar a totalidade das contas em exame.

Diante do acima exposto, considero superados os fundamentos em que se escorou o voto condutor da decisão ora recorrida e voto pelo PROVIMENTO do presente pedido de reexame, para o fim de outro parecer ser emitido, desta feita FAVORÁVEL à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Jacupiranga, relativas ao exercício de 2008.”(grifos e destaques nossos)

TC002312/026/15 – REEXAME - Cândido Mota

.....
“3.2 Em relação ao déficit financeiro, a jurisprudência desta E. Corte admite a seguinte ponderação: “se for comparado à receita corrente líquida do Município, e apresentar um resultado inferior a um único mês dessa arrecadação, não impactará em demasia os orçamentos futuros”.

No caso em tela, o referido déficit representou 30 (trinta) dias de arrecadação da RCL, portanto no limite acima mencionado, não e mostrando suficiente para o comprometimento de exercícios futuros..

.....

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

3.4 Diante do exposto, voto pelo PROVIMENTO do pedido de reexame, reformando o parecer hostilizado a fim de que outro seja emitido, agora favorável à aprovação das contas, sem prejuízo das recomendações assinaladas na decisão originária deste voto.”

TC – 002343/026/15 – REEXAME HERCULÂNDIA

“.....

A decisão recorrida censurou o desequilíbrio fiscal das contas, uma vez constatado déficit da execução orçamentária de 4,10% (R\$869.382,44) da receita arrecadada que acarretou crescimento de 89,35% da deficiência financeira em relação ao antecedente exercício (2014 – R\$ 928.062,52), atingindo patamar (2015 – R\$ 1.757.294,58), **correspondente a 30 dias de arrecadação municipal.**”

.....

Deste modo, restabelecido o almejado reequilíbrio fiscal, acom0anho ATJ, respectiva Chefia e SDG e voto pelo PROVIMENTO do presente Pedido de Reexame, para o fim de emitir parecer favorável à aprovação das CONTAS DO PREFEITO DE HERCULÂNDIA, relativas ao exercício de 2.015.”

TC. – 002434/026/15 – MUNICÍPIO RINÓPOLIS

.....

“ De fato, embora a documentação acostada aos autos evidencie elevado déficit orçamentário de R\$ 2.040307,18, equivalente a 9,41% da receita realizada, a maior parte desse resultado negativo é proveniente de empenho não liquidado relativo a convênio realizado com o Governo do Estado para construção de Creche.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

*Como argumentado pela defesa e ponderado pela fiscalização em seu relatório, desconsiderando do resultado a parcela não repassada do convênio (R\$ 1.240.534,59), bem como o superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 147.718,76), **obtem-se um déficit orçamentário efetivo de R\$ 652.053,73, ou 3% da receita realizada, valor inferior a um mês de arrecadação e usualmente aceito pela jurisprudência desta Corte de Contas.***

O déficit financeiro de R\$ 1.886.779,02, embora seja superior a um mês de arrecadação, igualmente pode ser amenizado por conta do valor não repassado pelo Governo do Estado, que também afeta o índice de liquidez imediata. Isso porque grande parte do passivo financeiro é composto de restos a pagar não processados, que por sua vez contém o valor empenhado com recursos estaduais pendentes de recebimento.

Ante o exposto, no mérito, VOTO pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2.015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte.”.

TC – 591-026-09 – MUNICÍPIO DE NOVAIS

.....

*“AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVAIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009, foram apresentadas com várias falhas, algumas de ordem formal, outras passíveis de uma melhor análise, como por exemplo, a questão do déficit apurado pela auditoria, que atingiu 8,91%. **No entanto, muito embora, esse déficit mereça atenção por parte da Administração Municipal, que deve sempre perquirir o superávit financeiro, entendendo como SDG, que não é razão suficiente para comprometer toda a administração***

financeira e orçamentária, uma vez que o déficit financeiro de R\$ 316.798,81, represente menos da metade de um mês de arrecadação (0,44%).

.....

VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER PAFOVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PROVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTE TRIBUNAL.”

TC. 00633-026-14 – MUNICÍPIO DE FERNÃO

.....

“No tocante aos aspectos econômico-financeiros, conquanto a Fiscalização tenha apontado um déficit 13,85% (R\$ 1.532.453,71), esse resultado, foi em decorrência da exclusão dos valores pertencentes ao Fundo de Previdência.

No entanto, entendo que assiste razão à ATJ Econômica, quando ressalta que as contas apresentadas pelo Município não demonstram desequilíbrio, apesar do déficit orçamentário de 3,77%, equivalente a R\$ 473.434,44, tal resultado, de acordo com a defesa, deve-se à falta de repasses de valores provenientes de convênios celebrados, fato esse que foi comprovado pela ATJ ao cotejar essas informações com aquelas do sistema AUDESP. Corrobora, ainda, com tal assertiva, a diferença apurada entre a receita de capital efetivamente arrecadada (R\$ 1.502.722,29) e a despesa e capital executada (R\$ 3.584.225,80), mais o percentual de investimentos, na ordem de 32,52%.comprovam que o déficit orçamentário, outrossim, grande parte do endividamento de curto prazo foi composto por restos a pagar não processados.

Quanto ao Déficit financeiro, no montante de R\$ 549.854,30, esse represente menos de um mês de arrecadação da receita do município.

Assim, voto pela emissão de Parecer favorável à aprovação das contas em exame, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.”

Destarte face aos argumentos acima apresentados, bem como da farta jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que, tanto o déficit orçamentário como o déficit financeiro, que não exceda o montante da receita média anual da entidade referente ao período de 30 dias, não pode ser considerado como fator prejudicial à apreciação das contas, espera-se que também com relação a estes apontamentos, sejam as contas consideradas regulares.

DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Já com relação ao apontamento da Auditoria do Tribunal de Contas, no sentido de que foi realizada a abertura de créditos adicionais com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior em valor superior ao resultado efetivamente ocorrido e também se utilizando do excesso de arrecadação não verificado no exercício, temos a justificar o seguinte:

Afirma a Auditoria que foram abertos créditos adicionais com recursos do superávit do ano anterior, no valor total de **R\$ 34.971.426,31** (trinta e quatro milhões novecentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos); créditos suplementares e remanejamentos no valor de **R\$ 94.436.358,61** (noventa e quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Aponta também a abertura de Créditos Adicionais no valor de **R\$ 16.684.189,04** (dezesseis milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação, sendo que desse montante, não houve o respaldo no valor de **R\$ 3.655.162,47** (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), uma vez que a arrecadação não atingiu o valor previsto.

Aponta também a Auditoria que a abertura de créditos suplementares por Decreto atingiu **24,17%** da despesas inicialmente fixadas, fato que o teria levado a conclusão de que a origem não possui um bom planejamento, uma vez que, a abertura de tais créditos superou o índice inflacionário.

Alega ainda, que tais procedimentos (aberturas de créditos adicionais especiais e suplementares) sem o respaldo suficiente, teria afrontado o disposto pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Com relação ao apontamento no sentido de que o Município de Assis, durante o exercício financeiro de 2.019, procedeu a Abertura de Créditos Adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições em valores que teriam superado a variação do índice inflacionário, fato que teria evidenciado uma falta de planejamento e, portanto, contrariado as disposições da Legislação vigente, temos a esclarecer o seguinte:

Primeiramente é importante destacar que, segundo estabelece a legislação vigente, em especial a Lei Federal 4.320/64, as peças orçamentárias dos entes públicos são dinâmicas, isto significa dizer, que estão sujeitas a alterações, modificações e adequações durante a sua execução.

Esse dinamismo comporta as alterações provocadas por suplementações de dotações, abertura de créditos adicionais especiais e extraordinários, de forma a adequar a sua execução de conformidade com realidade apresentada durante o exercício financeiro.

No caso específico do Município de Assis, durante o exercício financeiro de 2019, além das suplementações feitas com base em autorização constante da própria Lei Orçamentária, houve também a abertura de diversos créditos adicionais especiais e suplementares, autorizados pelo Legislativo local através de leis específicas.

Ressalta-se ainda, que referidos créditos adicionais especiais, foram devidamente autorizados por Leis específicas aprovadas pelo Poder legislativo, as quais encontram-se apensadas à presente defesa.

De outro lado, a Lei Municipal nº. 1.326/2017, que tratou do orçamento de 2019, em seu artigo 5º, autorizou inicialmente a administração a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, foi alterada pela **Lei Municipal nº. 6.765 de 27/12/2019**, majorando a autorização da abertura de créditos suplementares através de Decreto, até o limite de **11,00%** do total da despesa fixada.

Assim, analisando-se o quadro demonstrativo dos CRÉDITOS SUPLEMENTARES (cópia em anexo), verifica-se que o Executivo Municipal de Assis, durante a execução orçamentária de 2019, procedeu a abertura de Créditos Suplementares através de Decreto, no percentual de **10,739%**, portanto dentro do limite devidamente autorizado pelo Legislativo Municipal de Assis.

De outra banda, também nunca é demais ressaltar, que tais alterações orçamentárias jamais causaram qualquer prejuízo ao erário público e muito menos, penalizaram a população do município, haja vista que, se processaram apenas e simplesmente com o intuito de adequar a peça orçamentária às reais necessidades da população.

A maior prova de que a atual administração tratou da execução orçamentária com rigidez e austeridade, encontra respaldo justamente no perfeito equilíbrio econômico e financeiro que o município encerrou o exercício financeiro de 2.019, o que significa que efetivamente geriu o erário público com muita seriedade e parcimônia.

Tanto isso é verdadeiro, que o relatório da auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não fez qualquer observação e ou apontamento a respeito de que em algum momento a origem teria descumprido com limite percentual fixado na Lei orçamentária, limitando-se a apenas e simplesmente em afirmar que a abertura de créditos suplementares mediante Decreto, teriam extrapolado o índice inflacionário do período, nada mais que isso.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Convém realçar também, que a Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais de direito público financeiro, em momento algum, estabelece um valor ou um percentual para que os administradores públicos procedam à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por ocasião da execução orçamentária.

O que referida Lei estabelece em seu artigo 43, é que a abertura de tais créditos, pode ser autorizada tanto por lei específica e também pela própria Lei do Orçamento.

Já o Inciso I, do Artigo 7º da mencionada Lei 4.320/64, é cristalino em estabelecer expressamente, que a Lei Orçamentária poderá conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares, até determinada importância. Senão vejamos:

“Art. 7º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização ao Executivo para:

I – Abrir créditos suplementares até determinada importância, observadas as disposições do Art. 43.”

Assim, resta evidente, que a Lei 4.320/64, apenas exige que a abertura de créditos suplementares ao orçamento seja autorizada por Lei específica ou até mesmo pela própria Lei Orçamentária, sem fixar qualquer parâmetro ou valor, apenas exige que os recursos para a cobertura desses créditos, estejam de conformidade com o fixado pelo Art. 43 do mesmo diploma legal.

Destarte, muito embora a Prefeitura Municipal de Assis tenha efetuado a abertura de créditos adicionais em valores considerados elevados pela Auditoria durante o exercício financeiro de 2.019, não pode ter suas contas rejeitadas, haja vista que, o fez sempre precedida de autorização legislativa expressa para tanto, até porque, como já anteriormente mencionado, o orçamento público, segundo a legislação vigente, trata-se de uma peça dinâmica e, portanto, passível de ser modificada e ou alterada ao longo de sua execução.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Assim, face aos argumentos e fundamentos acima esposados, bem como da documentação ora apensada, espera-se que também com relação a este tópico do relatório da Auditoria, sejam as contas do Município de Assis, julgadas regulares.

No tocante ao apontamento de que origem teria procedido a abertura de créditos adicionais utilizando-se do excesso de arrecadação, sem que tal excesso tivesse sido efetivamente verificado, temos a esclarecer o seguinte:

Primeiramente é importante ressaltar que as aberturas dos Créditos Adicionais durante o exercício financeiro de 2019, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor total de **R\$ 15.302.535,39** (quinze milhões trezentos e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), foram todos devidamente autorizados através de Lei Específica aprovada pelo Legislativo Municipal.

De outra banda, o excesso de arrecadação indicado como suporte para tais créditos adicionais, na sua grande maioria são os provenientes da assinatura do Termo de Financiamento (operação de crédito) firmado junto à Caixa Econômica Federal S/A, tendo como objeto o recapeamento asfáltico, no valor total de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), cujo contrato já se encontra apensado ao presente TC.

Destarte, pedimos vênia, para, neste particular, discordar do entendimento da competente e zelosa Auditoria, haja vista, que os créditos adicionais abertos com recursos do excesso de arrecadação, possuíam sim suporte, pois na sua grande maioria o lastro indicado foi justamente a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal S/A.

O saldo remanescente dos demais créditos adicionais abertos em 2019, utilizando-se de recursos do excesso de arrecadação, foram oriundos de diversos convênios firmados ao longo do exercício, junto aos Governos Federal e Estadual, conforme devidamente demonstrado nas peças contábeis já apensadas aos autos do presente TC.

Destaca-se também, que, conforme já demonstrado na presente justificativa (Déficit Orçamentário e Financeiro), grande parte dos recursos financeiros oriundos dos convênios firmados em 2019 com os Governos Federal e Estadual, não foram integralmente repassados nas datas aprazadas, o que de forma direta acabou por influenciar nos resultados orçamentário, financeiro e econômico do Município de Assis, haja vista que, referidos créditos foram efetivamente abertos e em alguns casos, foram até mesmo realizadas as despesas, sem que os recursos tivessem ingressado na receita do Município.

Ad argumentando, muito embora a totalidade dos recursos indicados como suporte para a abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação não tenham sido efetivamente se realizado, justamente pelo não repasse nas datas aprazadas por parte dos Governos Federal e Estadual, ainda assim, o Município de Assis conseguiu encerrar o exercício financeiro com uma situação de relativo equilíbrio, uma vez que, apresentou um pequeno déficit que, conforme já justificado em tópico anterior, pode ser perfeitamente relevado nos termos do disposto pelo entendimento jurisprudencial majoritário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justamente por representar apenas **3,31 dias** da sua receita média anual.

DA DIVERGÊNCIA VERIFICADA NO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Por fim, quanto ao apontamento da Auditoria, no sentido de que foi detectada uma diferença de **R\$ 321.024,40** (trezentos e vinte e um mil vinte e quatro reais e quarenta centavos) em relação ao resultado financeiro apurado pelo setor de contabilidade da Prefeitura e o obtido pela auditoria, temos a esclarecer o seguinte:

Aponta a Auditoria, que a Prefeitura de Assis, apurou em 2019, um resultado financeiro de **R\$ 12.689.500,22** (doze milhões seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos reais e vinte e dois centavos), e a Auditoria apurou o valor de **R\$ 12.368.475,82** (doze milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Assevera a Auditoria, que a diferença de **R\$ 321.024,40** (trezentos e vinte e um mil vinte quatro reais e quarenta centavos), não teria sido esclarecida pela origem e que tal ocorrência implica no desatendimento a o disposto pelo artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e também dos artigos 83 e 89 da Lei 4.320/64.

A Prefeitura Municipal de Assis, assim que tomou conhecimento do teor do competente e zeloso relatório da Auditoria do Tribunal de Contas, cuidou e notificar a empresa que presta os serviços de processamento de dados da contabilidade, no sentido que a mesma apresentasse as justificativas e os documentos que deram origem a tal divergência.

Por sua vez, a empresa FIORILI, a qual presta assessoria nos serviços de processamento da contabilidade do Município de Assis, apresentou as justificativas, bem como a origem dos referidos lançamentos que resultaram no valor apontado pela Auditoria do Tribunal de Contas, conforme abaixo se demonstra:

Referida diferença no montante apurado pela Auditoria, está devidamente demonstrada e justificada, pelos lançamentos seguintes:

**** AJUSTES POR VARIAÇÕES ATIVAS**, no valor **R\$ 461.749,02** (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), decorrente do cancelamento de empenhos diversos inscritos em RESTOS A PAGAR, cuja relação individualizando analiticamente empenho por empenho, encontra-se em anexo;

**** AJUSTES POR VARIAÇÕES PASSIVAS**, no valor de **R\$ 780.085,13** (setecentos e oitenta mil oitenta e cinco reais e treze centavos), decorrente o cancelamento do SALDO de receitas EXTRAORÇAMENTÁRIAS de exercícios anteriores, as quais acabaram por gerar saldo negativos nas respectivas contas analítica, por se tratarem de recursos vinculados diretamente ao repasse a diversas entidades. e mais **R\$ 54,90** (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente a cancelamentos de valores realizáveis em trânsito, conforme documentação em anexo.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assim, após feitos esses esclarecimentos a respeito do valor apontado pela Auditoria como divergência, passaremos logo a abaixo da demonstrar a correta APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2019:

Resultado Financeiro do Exercício Anterior	2018	-5.923.696,21
Ajustes por Variações Ativas	2019	
Ajustes por Variações Passivas	2019	-
(+)Receitas	2019	290.941.105,93
(-)Despesas	2019	285.347.474,60
(-)Duodécimo Câmara	2019	9.500.000,00
(+)Devolução Duodécimo Câmara	2019	2.837.733,61
(-)Transferências Financeiras	2019	5.378.832,84
= Resultado Financeiro do Exercício	2019	-12.371.164,11
Resultado Apurado no Balanço	2019	-12.689.500,22
Diferença Apurada	2019	318.336,11
AJUSTES POR VARIAÇÕES ATIVAS		
Outras Variações Ativas		-
Cancelamento Restos a Pagar não Processados		458.760,73
Cancelamento Restos a Pagar Processados		2.988,29
TOTAL		461.749,02
AJUSTES POR VARIAÇÕES PASSIVAS		
Ajustes Receitas Extraorçamentárias de exercícios anteriores		780.030,23
Cancelamento de Ativo por variação		54,90
TOTAL		780.085,13

Assim, face os argumentos e fundamentos acima alinhavados, espera-se que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo considere como regular as contas de 2019 do município de Assim, em relação a este tópico do relatório.

ITEM - B.1.3. – DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Aqui a Auditoria aponta como irregularidade o fato do Município de Assis não apresentar LIQUIDEZ face aos compromissos de curto prazo já efetivamente assumidos.

Afirma a Auditoria que o índice de liquidez imediata é de **0,54**, levando-se em consideração o montante das dívidas inscritas em restos a pagar.

Realmente Excelência se forem computados os débitos inscritos em restos a pagar – tanto processados como não processados, o resultado financeiro do município encerrou o exercício financeiro de 2.019, com um baixo grau de liquidez.

Contudo, conforme já demonstrado e comprovado em tópico específico dessas justificativas (**ITEM B.1.1. – RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DÉFICIT)**), a situação real efetiva do Município não é bem esta, ou seja, apresenta-se com grau de liquidez considerado razoável para os padrões dos demais municípios Paulistas e Brasileiros, senão vejamos:

Disponibilidades financeiras em 31/12/2019.....	R\$ 13.399.237,43
Menos:	
Dívidas de Curto Prazo – Inclusive Restos a Pagar.....	<u>R\$ 24.630.429,95</u>
DIFERENÇA NEGATIVA.....	R\$ (11.231.192,52)
MAIS	
Restos a Pagar não processados.....	<u>R\$ 2.421.713,39</u>
DÉFICIT REAL.....	R\$ (8.809.479,13)

Assim, tomando-se como base os dados acima relacionados, ou seja, excluindo-se da dívida de curto prazo os valores relativos aos restos a Pagar não Processados, que serão cobertos com recursos provenientes de

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

convênios, cujos repasses não se verificaram dentro dos prazos efetivamente fixados e também com recursos próprios, tem-se que o ÍNDICE DE LIQUIDEZ do Município em 31/12/2019, era de **0,60**, assim demonstrado:

R\$ 13.399.237,43 Ativo/Passivo R\$ 22.208.716,56 = índice real 0,60

Isso significa dizer que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo, o Município de Pardinho possui o equivalente a R\$ 0,60 (sessenta centavos) de crédito disponível e de curto a prazo.

Deve-se também levar em consideração, que conforme já demonstrado em tópico anterior, o Município de Assis, passou com um crédito de tributos inscritos em dívida ativa em 21/12/2019, no valor de **R\$ 8.453.515,87** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), justamente em razão da inadimplência de diversos contribuintes.

Em se computando o valor dos créditos inscritos em dívida ativa, em decorrência da inadimplência de diversos contribuintes, tem-se, que o ÍNDICE DE LIQUIDEZ do Município de Assis, em 2019, efetivamente seria de **0,9839**, assim demonstrado:

Disponibilidade Financeira 31/12/2019	13.399.237,43
MAIS	
Créditos Fiscais Inscritos em Dívida Ativa em 31/12/2019, em decorrência da Inadimplência	8.453.515,87
TOTAL DO ATIVO DISPONÍVEL A CURTO PRAZO	21.852.753,30
Passivo Circulante em 31/12/2019	24.630.429,95
MENOS	
Restos a Pagar Não processados	2.421.713,39
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	22.208.716,56

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

DIFERENÇA ENTRE O ATIVO E O PASSIVO DE CURTO PRAZO	(355.953,26)
---	--------------

Assim, considerando-se os argumentos aqui expostos, bem como o quadro demonstrativo acima, tem-se, que o ÍNDICE DE LIQUIDEZ de curto prazo do Município de Assis, em 31 de dezembro de 2019, era de **0,9839** (**zero virgula noventa e oito trinta e nove**), assim demonstrado

R\$ 21.852.753,30 -Ativo / R\$ 22.208.716,56 – Passivo = 0,9839 LIQUIDEZ

Isso significa dizer que para cada **R\$ 1,00** (um real) de dívida de curto prazo, o Município de Pardinho possui o equivalente a **R\$ 0,98** (noventa e oito centavos) de crédito de curto a prazo.

Destarte, comparando-se a situação de liquidez do Município de Assis, com os demais municípios Paulistas e Brasileiros, pode-se afirmar até com muita segurança, que o mesmo encontra-se em situação privilegiada, haja vista que, possui um alto índice liquidez de curto e curtíssimo prazo.

Assim, tem-se, que o Município de Assis, em 31 de dezembro de 2019, possuía liquidez, ao contrário do que encontra-se afirmado pelo Relatório da competente e zelosa Auditoria, razão pela qual espera-se que também com relação a este tópico do relatório, as contas sejam consideradas normais e regulares.

ITEM - B.1.5 - PRECATÓRIOS

Neste item do Relatório a Auditoria aponta como supostas irregularidades as seguintes ocorrências:

** Inexistência de registro no Balanço Patrimonial do saldo da conta bancária do TJSP referente aos depósitos para quitação de precatórios;

** O TJSP atestou a insuficiência dos depósitos efetuados pela Prefeitura para quitação de precatórios em 2019;

** Não houve pagamento de todos os requisitórios recebidos para quitação no exercício fiscalizado;

** Não há registros eficientes para controle dos requisitórios de baixa monta recebidos.

Ofício Requisatório da empresa Gomes e Rodrigues Ltda. ME

Em relação a referido requisatório, a auditoria aponta em seu relatório que o Poder Judiciário deferiu o sequestro e bloqueio no valor de **R\$ 32.578,26** (trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), valor este que teria excedido o limite máximo de 30 salários mínimos.

Que em razão da credora não ter aberto mão do excedente a 30 salários mínimos, o Município embargou o bloqueio/penhora, sendo que o Judiciário determinou ao credor que fizesse a habilitação de seu crédito mediante a ritualística exigida para precatórios e não mais como requisatório de pequeno, autorizando em ato contínuo, o levantamento dos valores bloqueados/penhorados, por parte do Município de Assis.

Que até a data da realização da fiscalização o valor bloqueado/penhorado ainda não havia sido levantado pela Prefeitura Municipal de Assis.

Pois bem, conforme consta da documentação ora apensada à presente defesa, muito embora o Judiciário tenha autorizado o levantamento do valor bloqueado/penhorado, foi pelo MM. Juízo em **15 de novembro de 2020**, determinado o sobrestamento do processo, até a quitação do

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

valor do precatório já distribuído por dependência Processo 0003218-65-2018-8-26-0047.

Vejamos o teor da r. Decisão proferida pelo MM. Juízo, cuja cópia encontra-se em anexo:

“Em primeiro, certifique-se o decurso do prazo para interposição de eventual recurso em ace da decisão de fls. 90/92;

*Em seguida, providencie-se, **com a máxima urgência**, o desbloqueio do valor de fls. 68/77, conforme já determinado;*

No mais, verifico que houve a distribuição de dependente referente ao precatório sob o nº. 0003218-65-2018-8-26-0047/03;

Assim, determino o sobrestamento dos autos pelo prazo de 90 (noventa0 dias, aguardando eventual notícia do pagamento.

Assis, 15 de novembro de 2020.”

Portanto a Prefeitura Municipal de Assis, está tomando as providências no sentido de efetuar o levantamento do valor bloqueado/penhorado, providência que será efetivada já no início do ano de 2021, tendo-se vista que o atraso deveu-se justamente em razão do recesso do Judiciário que rotineiramente ocorre no final e início de cada ano.

Assim, em relação ao precatório da empresa Gomes e Rodrigues Ltda ME, a situação encontra-se devidamente solucionada, haja vista que, a Prefeitura está aguardando o recebimento do Precatório para proceder a sua inclusão na ordem cronológica de pagamentos.

Em relação aos demais apontamentos feitos pela Auditoria a respeito do ITEM PRECATÓRIOS, a origem junta à presente justificativa

documentos e também a respectiva DECLARAÇÃO firmada pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, onde encontram-se devidamente esclarecidas todas as supostas falhas apontadas pela Auditoria.

É importante esclarecer ainda, que assim que a Administração tomou ciência do Relatório da Auditoria, cuidou de determinar as providências necessárias para regularizar as falhas apontadas, de sorte que a partir do exercício financeiro de 2021, não mais aconteçam Providências essas, que poderão ser constatadas por ocasião da realização da próxima fiscalização.

Assim, com base nos documentos ora juntados, bem como das justificativas apresentadas e considerando também, que as falhas aqui apontadas pela Auditoria, revestem-se de caráter meramente formal, sem a presença de dolo ou má-fé, e que jamais causaram qualquer prejuízo ao erário público e muito menos a terceiros, espera-se, que sejam as mesmas relevadas ao campo das recomendações.

ITEM - B.1.6.1 – PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS:

Neste tópico o relatório aponta como suposta irregularidade o fato de que os pagamentos efetuados a esse título durante o exercício financeiro de 2.019, não foram suficientes para a diminuição do saldo devedor da dívida, após a atualização monetária do débito.

Apona a Auditoria que o Município de Assis, em 2019, quitou parcelas no valor de **R\$ 6.024.454,33** (seis milhões vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), cujo valor foi inferior ao montante das atualizações e dos juros incidente no mesmo período, que foi de **R\$ 6.945.135,99** (seis milhões novecentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Afirma que em razão disso, mesmo tendo sido cumpridos todos os acordos por parte da Prefeitura, houve um aumento da dívida, na ordem de **2,04%**, conforme evidenciado no Item “B.1.4”.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Primeiramente, é importante destacar que a própria Auditoria afirma expressamente em seu relatório (fls. 16), que o Município de Assis, cumpriu integralmente com os acordos firmados.

Senão vejamos:

“Ante o exposto, concluímos que, no exercício em exame, a Prefeitura CUMPRIU OS ACORDOS FIRMADOS.” (grifos e destaques nossos)

Realmente Excelências a dívida de longo prazo teve um aumento da ordem de **2,04%**, provocado justamente em razão da atualização monetária dos valores devidos ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em especial a cobertura do Déficit Técnico acumulado de anos anteriores.

Contudo, a atual administração vem envidando esforços no sentido de equacionar o pagamento da dessa dívida, de forma a desafogar o município de tão pesado compromisso.

Tanto isso é verdadeiro, que está na fase final dos estudos no sentido de fazer DAÇÃO em PAGAMENTO de vários ativos de propriedade do município, tanto moveis como imóveis, para o Instituto de Previdência dos Servidores – ASSISPREV, como forma de diminuir ou até mesmo zerar totalmente o valor da dívida relativamente ao Déficit Técnico.

De outro lado o simples fato de o valor da dívida de longo prazo ter aumentado não significa que o município esteja inadimplente para com seus compromissos, muito pelo contrário, está ele cumprindo integralmente todos os parcelamentos e pagamentos dos encargos devidos.

Ressalta-se mais vez, que a própria Auditoria informa em seu relatório, que o município encontra-se rigorosamente em dia para com seus

compromissos financeiros assumidos junto ao Instituto de previdência dos Servidores Públicos Municipais – ASSISPREV.

Portanto, o aumento do estoque da dívida de longo prazo, como a própria auditoria aponta em seu relatório, deveu-se única e exclusivamente da atualização do débito relativamente ao Déficit Técnico em relação ao ASSISPREV.

Aliás, déficit este que em momento algum foi provocado pela atual administração, haja vista que, tal dívida remonta décadas, justamente em razão de que as administrações anteriores não efetuavam os recolhimentos dos encargos sociais relativamente à folha de pagamento dos servidores.

Assim, considerando as providências que veem sendo tomadas pela atual administração no sentido de tentar zerar a dívida existente para com o Instituto de Previdência – ASSISPREV, relativamente ao déficit técnico, através de dação em pagamento de vários ativos, espera-se que também com relação a este item, as contas do município sejam julgadas regulares.

ITEM - B.1.8.1. DESPESA COM PESSOAL

Neste item do relatório a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apontou como irregularidade a existência de divergências entre o demonstrativo dos gastos com pessoal apresentado pela origem e o gerado pelo Sistema AUDESP.

Afirma a Auditoria, que em dezembro de 2018, a Prefeitura de Assis deixou de incluir nas despesas com pessoal, o valor relativo ao Contrato de Rateio firmado junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP.

Contudo, constou também do referido relatório, que já a partir do ano de 2019 (em todos os quadrimestres), a Prefeitura procedeu de

maneira correta, ou seja, incluiu nas despesas com pessoal os gastos decorrentes do Termo de Contrato de Rateio firmado junto ao CIVAP.

Constou ainda do relatório, que durante o exercício financeiro de 2019, não foi necessário proceder qualquer retificação em relação a este tópico, bem como, que o Município atendeu em todos os quadrimestres os limites da despesas com pessoal.

Vejamos o teor parcial do referido relatório da Auditoria:

“Em face do disposto na Lei Federal nº. 11.107.de 06 de abril de 2005 (artigo 6º, a 1º. c.c. o artigo 8º, § 4º) e na Portaria STN nº, 274, de 13 de maio de 2016 (artigo 11, inciso 1), a referida despesa, decorrente do contrato de rateio por participação em consórcio público, foi agregada aos gasto de pessoal do Poder Executivo.

Contudo, nos quadrimestres de 2019, NÃO foi necessária a inclusão de tais de gastos, visto que, nesses períodos, o quadro retro foi preenchido com base no demonstrativo elaborado pela Origem, no Qual aludido dispêndio já está computado (R\$ 3.994.790,74: doc. 20 – pág. 3)

Ante o exposto, é possível ver que o Poder Executivo atendeu, em todos os quadrimestres de 2019, ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 29, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal.” (Grifos e destaques nossos)

Assim, demonstrado e comprovado está, que em relação ao exercício financeiro de 2019, o Município de Assis, muito embora tenha ocorrido uma mera divergência entre as informações constantes da origem e o sistema Audep, cumpriu integralmente com os limites de gastos com pessoal, fato que foi atestado pela própria Auditoria.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Feitos estes esclarecimentos preliminares a respeito da matéria constante deste tópico, passaremos logo abaixo a apresentar as justificativas em relação a divergência entre os valores informados pela origem e os dados constantes do Sistema Audeesp.

A fiscalização apontou divergência no demonstrativo apresentado pela Prefeitura e o disponibilizado pelo Sistema Audeesp, elaborado com base nas informações transmitidas pelo Órgão fiscalizado.

Podemos observar, através dos relatórios em anexo, que o demonstrativo emitido pelo sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Assis é idêntico ao disponibilizado pelo Sistema AUDESP (vide relatórios). No entanto, por conta da classificação das despesas referentes a despesa de pessoal do rateio pela participação em consorcio público as mesmas não compõem o relatório do sistema, nem tampouco o do Audeesp.

Para refletir a realidade e demonstrar o real gasto com pessoal a contabilidade municipal refaz esse demonstrativo quadrimestralmente e insere essas despesas, conforme já validada pela fiscalização do Tribunal de Contas.

No encerramento do exercício financeiro de 2019, houve uma mudança no cálculo das despesas com pessoal, através do Comunicado SDG nº 14/2019. Entretanto, o município de Assis já não considerava as despesas arcadas com os aportes financeiros em seus relatórios emitidos manualmente, como podemos observar através dos relatórios utilizados para elaboração do Demonstrativo das Despesas com Pessoal, fato esse já validado pelo TCE em momentos anteriores.

Acreditamos ainda, ter ocorrido uma falha no Layout do AUDESP no encerramento do exercício de 2019, pois tanto o relatório emitido pelo sistema, quanto o do AUDESP, traziam valores negativos no mês de dezembro na dedução da despesa com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados, o que podemos verificar através dos relatórios em anexo não ter ocorrido.

Vale ressaltar, mais uma vez, que o relatório emitido pela contabilidade da Prefeitura de Assis foi elaborado com base nos dados extraídos do sistema, e validado pela fiscalização do TCE, atestando sua fidedignidade.

Assim, em tendo sido regularizada a divergência apontada pela nobre e competente Auditoria do Tribunal de Contas, bem como, não tendo tal divergência sido originada de qualquer dolo ou mesmo má-fé da origem e muito menos, tendo causado qualquer prejuízo ao erário e também não embaraçado ou prejudicado a avaliação da Fiscalização, espera-se que também em relação a este tópico, sejam as contas consideradas regulares.

ITEM B.1.9.1 – DEMAIS ASPÉCTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS.

A diferença da quantidade de cargos verificado do exercício de 2018 para o exercício de 2019, ocorreu tendo em vista que foram **efetuadas** alterações no quadro de pessoal da Prefeitura com a devida autorização legislativa.

Desta forma, do total de vagas de 2018, na quantidade de 3.610, foram criadas 3 (três vagas por meio da Lei nº 6.700 de 07 de agosto de 2019 e 144 (cento e quarenta e quatro) vagas por meio da Lei nº 6.762, de 18 de dezembro de 2019, e a extinção, na mesma lei, de 227 (duzentos e vinte e sete) vagas, restando o total de 3.530 vagas.

Um cargo de Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil foi automaticamente extinto, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 10 de 24 de outubro de 2013, em decorrência da aposentadoria do servidor José Hélio da Silva, por meio da Portaria nº 114/2019 (cópia anexa).

As divergências apontadas entre o quadro de pessoal apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos e o Sistema AUDESP ocorreram por equívocos ocorridos durante o registro no sistema, os quais já foram regularizados.

**ITEM B.1.9.1. – NOMEAÇÕES PARA CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Neste item a auditoria aponta como irregularidade os seguintes pontos: nomeações de servidores para cargos em comissão, cujas atribuições não configuram atividades de chefia, direção ou assessoramento; servidores nomeados para cargos em comissão sem grau de escolaridade compatível com a complexidade das atribuições pertinentes; a lei que regulamenta as atribuições dos cargos não estipula o grau de escolaridade exigido para o exercício dos mesmos; servidores com grau de escolaridade incompatível com a complexidade das atribuições; cargos de natureza jurídica não providos, sendo exercidos por nomeados em função de confiança.

Por primeiro impende destacar que as atribuições relativas aos cargos de provimento em comissão desde agosto de 1998 foram instituídas mediante a edição de decretos, cuja regularidade nunca foi questionada tanto pelo Egrégio Tribunal de Contas e menos, ainda, pelo Poder Judiciário inclusive e principalmente pelo Ministério Público.

Assim, tem-se que ao longo de quase 20(vinte) anos tal procedimento sempre esteve de conformidade com o entendimento jurisprudencial e legal, levando a conclusão de que deveria ser aplicado o princípio da segurança jurídica.

Posteriormente foi editada a Lei Complementar nº. 02/2009, que criou os cargos de provimento em comissão. No entanto, no início de 2017 a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade questionando a legislação relativa aos cargos de provimento em comissão, face a ausência na lei de atribuições específicas dos respectivos cargos, **esta, na realidade foi a única irregularidade apontada.**

O Egrégio Tribunal de Justiça acabou por julgar procedente a referida Ação Direta, proclamando a inconstitucionalidade das expressões utilizadas nas denominações dos cargos respectivos.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Referida decisão, datada de 07 de julho de 2017, concedeu ao Município o prazo de 120(cento e vinte) dias, para que fossem efetuadas as adequações necessárias.

A origem, por sua vez, **atendendo determinação judicial** cuidou de encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei dispendo sobre a reestruturação organizacional das administrações direta e indireta do Município, o qual após a devida tramitação e apreciação, transformou-se na Lei 6.407, de 14 de dezembro de 2017, cuja cópia encontra-se acostada aos autos.

Assim, na vigência da **referida Lei, todos os cargos em comissão passaram a ter as suas atribuições descritas na forma determinada pelo Poder Judiciário**, sendo certo, ainda, que todos os ocupantes dos cargos em comissão considerados ilegais foram devidamente exonerados.

Destaque-se, ainda, que conforme consta do Anexo V da Lei referenciada, todas as atribuições pertinentes aos cargos em comissão foram devidamente detalhadas e descritas de forma a não deixar nenhuma margem de dúvida quanto aos mesmos, tratando-se das definições e descrições de atribuições específicas de chefia, direção e assessoramento nos exatos termos estabelecidos pela Constituição Federal.

Em todas as atribuições dos cargos citados pela auditoria em seu relatório (fls. 20 e 22) constam nas tarefas a serem executadas funções como: coordenar, controlar e organizar processos, propor e implantar melhorias para a maximização dos resultados em sua área de atuação; assessorar a chefia superior, coletando, organizando, analisando e gerenciando dados e informações técnicas, analisar dados e cenários face as determinações do Chefe do Executivo, prestar assessoramento direto ao órgão ao qual é subordinado; exercer a função de direção e chefia, etc...etc...

Disto resulta que as atribuições como constam da Lei, pautam pela efetiva descrição dos cargos em comissão em consonância com o Texto Constitucional. Tano isto é verdade, que a auditoria parte para tecer considerações genéricas, sem especificar outros detalhes necessários ao seu

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

apontamento, como visita in loco, citação de local de trabalho, nome do servidor, etc..etc..

Assim, s.m.j., o apontamento efetuado pela nobre auditoria no sentido de que tais cargos não se revestem dos requisitos constitucionais, constitui-se em um mero subjetivismo, uma vez que não restou demonstrado concretamente quais seriam as funções dos respectivos cargos que em sua ótica seriam específicas de ocupantes de cargos de carreira.

Já, com relação ao apontamento da Auditoria, no sentido de que a origem não cumpriu o determinado pelo Comunicado SDG n. 32/2015, em contrariedade ao seu item 8, uma vez que não fez constar da lei de criação dos cargos de provimento em comissão o grau de escolaridade exigidos para a capacitação dos nomeados, temos a esclarecer e justificar o seguinte:

Por primeiro deve ser destacado que se trata de uma recomendação e não uma determinação e que a mesma ao final acabou sendo cumprida pela edição da norma municipal referenciada.

Veja-se.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso V estabelece de forma clara e expressa, que os cargos em comissão serão de livre nomeação e exoneração, exigindo apenas que tais cargos possuam atribuições específicas de CHEFIA, DIREÇÃO e ASSESSORAMENTO.

Ressalte-se também o fato de que a legislação infraconstitucional que trata da matéria, em momento algum estabeleceu ou exigiu que os servidores nomeados em cargos de provimento em comissão fossem titulares ou portadores de qualquer grau de escolaridade, exigindo apenas que suas atribuições sejam de chefia, direção e assessoramento, nada mais.

Fosse intenção do legislador constituinte, exigir tal condição, certamente teria ele feito constar expressamente do texto constitucional, como assim não o previu, não se pode agora ampliar a sua vontade.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Todos sabemos, de raiz, que em se tratando de Direito Público, a ninguém é permitido a interpretação extensiva de norma jurídica, pelo contrário em respeito ao princípio da LEGALIDADE, toda e qualquer interpretação de norma jurídica de direito público deve ser interpretada literalmente.

Como se tudo isto ainda não bastasse, o próprio Comunicado SDG n. 32/2015, em seu item 8, também não exige expressamente tal condição em relação aos servidores nomeados para cargos de provimento em comissão, mas sim, expressa uma recomendação, que a teor do texto constitucional em consonância com as normas infraconstitucionais, foi plenamente satisfeita mediante a edição da lei municipal mencionada, senão vejamos.

A Lei Municipal 6.407, de 14 de dezembro de 2017, que especificou as atribuições dos cargos e funções de comissão é taxativa ao reconhecer a assertiva acima, pois determina em seu artigo 8º, § 2º., a seguir transcrito, a relação entre o preceito constitucional e as normas inferiores que determinam a necessidade e exigibilidade de cursos superiores e/ou outros para o exercício da atividade profissional, ao assim dispor:

“Art. 8 – (.....)

§ 2º. – Se as atividades dos Cargos de Provimento em Comissão a serem desempenhadas em determinada unidade incluírem a prática de atos para os quais se exija habilitação profissional específica, nos termos da legislação pertinente, o provimento no respectivo cargo fica condicionado ao cumprimento do requisito legal de habilitação profissional.”

Assim, tomando-se como base o texto legal acima transcrito, resta evidente, que a origem estabeleceu sim, critérios e exigências quanto às nomeações para os cargos em comissão, inclusive em relação ao grau de escolaridade dos nomeados, quando se tratar funções e atribuições técnico-profissionais.

Isto significa dizer que, em estando tal situação prevista em lei, a mesma deve PRESUMIR-SE DE CONSTITUCIONALIDADE, como anteriormente já destacado, ao menos até o momento em que venha ela ser declarada inconstitucional, fato que até a presente data ainda não ocorreu, sendo certo que a sua inconstitucionalidade foi até o momento, sequer arguida.

Também improcedente a alegação de baixa eficiência da cobrança de dívida, como já demonstrado em item próprio (ITEM B.2.IEGM – I-FISCAL).

Com referência a Ação de Improbidade Administrativa informamos que foi firmado acordo junto aos autos daquele processo, o qual foi devidamente homologado pelo MM. Juiz da Causa em primeira instância, sendo o processo extinto.

ITEM B.1.9.2. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos informar que a Secretaria Municipal da Educação mantém o controle rígido do ponto e das horas extraordinária dos servidores, além do que obedece a limites orçamentários e financeiros, desta forma não há o que falar em prejuízo ao erário, muito pelo contrário.

Os questionamentos do Conselho Municipal de Educação com relação a essa questão, foi inclusive, tratado em reuniões presenciais e respondido por escrito, mesmo não sendo de competência e atribuição do Conselho assuntos relacionados a gestão administrativa que são de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Causa-nos estranheza os questionamentos com relação ao trabalho extraordinário executado pelos servidores destacados no relatório da Auditoria, uma vez que há outros servidores que também prestam serviços extraordinários quando necessário e nem sequer foram citados.

Diante disto, asseveramos que a realização dos serviços extraordinários deu-se a partir da constatação da necessidade de realização ou

conclusão de serviços inadiáveis para garantir as ações e serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal da Educação.

Todas as atividades executadas em regime de trabalho extraordinário foram imprescindíveis para o atendimento do princípio da continuidade do serviço público, conforme se verifica no relatório de horas extras, o qual é encaminhado anexo à convocação do funcionário, realizada previamente.

No referido relatório consta a indicação nominal do servidor para a prestação do serviço extraordinário, com a devida justificativa de sua efetiva necessidade, data e horário de sua realização e assinaturas dos responsáveis pela convocação.

Tendo em vista as considerações apresentadas, passamos a esclarecer a realização de trabalho extraordinário por cada departamento da Secretaria Municipal da Educação, bem como as medidas adotadas com vistas à cessação da situação nitidamente excepcional, conforme segue:

- **Assessoria Pedagógica**

Considerando que o horário de atendimento ao público na Secretaria Municipal da Educação é das 08h00 às 18h00, e, ainda, que dispomos de 02 (dois) funcionários lotados na função de Assessor Pedagógico para atendimento de 32 (trinta e duas) unidades escolares e de 05 (cinco) projetos e centros de educação especial, faz-se necessário que o servidor execute atividades fora de seu horário normal de trabalho para manter o atendimento ao público durante 10 (dez) horas por dia, realizar visitas às unidades escolares, realizar avaliações individuais de alunos público alvo da Educação Especial, promover e acompanhar as reuniões que compõe as horas de estudo (HE), promover e acompanhar formações pedagógicas, participar de reuniões com os gestores e servidores do quadro de apoio do magistério, entre outras atribuições do cargo.

Salienta-se que, dos dois funcionários ocupantes do cargo de Assessor Pedagógico, um deles possui a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Fato que, inevitavelmente, amplia a necessidade do exercício de trabalho suplementar pelo outro profissional.

Ademais, informamos que todas as atividades extraordinárias realizadas pela Assessoria Pedagógica são descritas detalhadamente no relatório de horas extras encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis.

MEDIDAS ADOTADAS:

- 1. Reorganização e otimização da demanda de trabalho na Supervisão de Ensino.**
- 2. Adoção de ferramenta tecnológica para realização de Sessão de Atribuição de Classes/Aulas.**

- **Assessoria Técnica**

A Secretaria Municipal da Educação conta com 01 (um) funcionário lotado na função de Assessor Técnico, o qual presta atendimento a todos os servidores da SME durante 10 (dez) horas diárias.

Além do atendimento presencial e através de contato telefônico, o Assessor Técnico executa atividades como organização e acompanhamento de seleções públicas para contratação de professores eventuais, estagiários bolsistas e outras funções de caráter temporário. Ademais, assessora a Secretária Municipal da Educação na elaboração da peça orçamentária, levantamento da demanda de recursos humanos da SME, participa de comissões e conselhos, participa de sessões de atribuição de classes/aulas, subsidia demais secretarias e departamentos para responder adequadamente o Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, Ministério Público e Câmara Municipal de Vereadores.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de trabalho extraordinário pelo Assessor Técnico, haja vista a natureza de suas atividades, agendamento de reuniões e sessões de atribuição.

Outrossim, salientamos que descrição das atividades realizadas em horas extras constam no relatório das horas, o qual é encaminhado mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos.

MEDIDAS ADOTADAS:

- 1. Reorganização e otimização da demanda de trabalho na Supervisão de Ensino.**
- 2. Adoção de ferramenta tecnológica para realização das Sessões de Atribuição de Classes/Aulas.**

- **Divisão de Recursos Humanos**

Informamos que horário de atendimento ao público da Divisão de Recursos Humanos da SME era das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira. Dessa forma, tornava-se necessária a realização de horas extraordinárias por dois funcionários com vistas a prestar o atendimento a todos os servidores da SME, realizar os procedimentos necessários para o fechamento de ponto dos funcionários, orientar as unidades escolares acerca de procedimentos administrativos, como também elaborar documentos referentes à vida funcional dos servidores da SME.

Imperioso ressaltar que, todas as atividades inerentes à Divisão de Recursos Humanos são executadas de forma manual, ou seja, não dispomos de sistema específico para auxiliar nas demandas do setor.

MEDIDAS ADOTADAS:

- 1. Nomeação de dois servidores de carreira em cargo de confiança;**
- 2. Contratação de servidor efetivo para atuar no setor;**
- 3. Implantação de sistema operacional para auxiliar na execução das demandas do setor;**

4. **Redução do horário de atendimento ao público, que passou a ser das 09h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira.**

- **Limpeza e Serviços Gerais**

A servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, além de executar atividades de limpeza e copa na Secretaria Municipal da Educação, atua também nas unidades escolares em substituições de licenças e faltas de servidores de igual cargo.

Dessa forma, torna-se necessária a realização das horas extras considerando a imprescindibilidade do atendimento nas escolas e creches municipais, sobretudo no que se refere ao preparo e distribuição da merenda escolar.

Assim, nas ocasiões em que a servidora se desloca até as unidades para atuar em substituição a outros funcionários, a mesma trabalha em horário após sua jornada a fim de executar as atividades que lhes são incumbidas na sede da SME.

MEDIDAS ADOTADAS:

1. **Realização de processo seletivo para contratação temporária de Auxiliares de Limpeza;**

2. **Contratação de funcionários efetivos para o cargo de Merendeira.**

- **Cozinha Piloto**

Informamos que o horário de atendimento da Cozinha Piloto é das 05h00 até as 17h00. Dessa forma, necessita-se do funcionário durante 12 (doze)

horas por dia, com vistas a realizar o preparo de 19 mil refeições para serem servidas aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Dessa forma, embora haja a organização de escala de trabalho para atendimento do período todo, frequentemente torna-se necessária a realização de horas extras para substituição de funcionários de apresentam abonadas, licenças e outros tipos de afastamentos legais.

MEDIDAS ADOTADAS:

- 1. Contratação de servidores efetivos no cargo de Merendeira;**
- 2. Realização de processo seletivo para contratação temporária de Auxiliares de Limpeza.**

- **Divisão de Manutenção e Marcenaria**

Os servidores da Divisão de Manutenção e Marcenaria da SME atuam nas 32 (trinta e duas) escolas e sede da Secretaria. Dessa forma, tendo em vista a alta demanda de serviços cíclicos relacionadas à manutenção predial, como jardinagem, hidráulica, elétrica, marcenaria e alvenaria, faz-se necessária a realização de horas extraordinárias pelos servidores da equipe.

Outrossim, além dos serviços do cotidiano escolar, ocasionalmente ocorrem emergências que devem receber atendimento imediato, fato que enseja a realização de trabalho extraordinário.

MEDIDAS ADOTADAS

- 1. Contratação de servidores efetivos para atuar na Divisão de Manutenção Escolar;**
- 2. Realização de processo seletivo para contratação temporária de servidores para atuar na Divisão de Manutenção Escolar.**

- **Setor de Protocolo**

O servidor que atua no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Educação presta atendimento presencial ao público e aos servidores da SME no período das 08h00 às 18h00. Ademais, tem como atribuição o agendamento e acompanhamento de reuniões realizadas no NEC (Núcleo de Educação Continuada), onde executa atividades como recepção de convidados e servidores, zelo e guarda do patrimônio do espaço, abertura e fechamento das portas, entre outras.

MEDIDAS ADOTADAS:

1. Remanejamento de funcionário de carreira para atuar no Setor de Protocolo da SME.

• **Centro de Equoterapia**

O servidor que realiza horas extraordinárias no Centro de Equoterapia é o professor de Educação Física que utiliza cavalos para ministrar aulas às crianças público alvo da Educação Especial.

Como é sabido, os animais desenvolvem vínculo com as pessoas com as quais mantém maior proximidade. Sendo assim, recomenda-se que o servidor execute as atividades de alimentação e cuidados com os animais, a fim de evitar situações de stress que envolvam os cavalos, garantindo, dessa forma, a segurança dos alunos que praticam a equoterapia.

Dessa forma, o profissional realiza horas extras todos os dias após o expediente de trabalho e durante os finais de semana, com vistas a proceder com os cuidados específicos dos animais.

MEDIDAS ADOTADAS:

No presente caso não foi adotada medida para reduzir o pagamento de horas extras, haja vista a natureza específica do trabalho e sua pontualidade.

Também quanto as demais funções citadas no relatório da Auditoria, são todos imprescindíveis ao bom andamento dos serviços e sempre prestaram horas extra sem nenhum apontamento desde então até agora, inclusive quanto a fixação de 60(sessenta) horas, a explicação é simples: a legislação municipal não permite a realização de número maior de horas, daí a limitação de 60.

Deve ser destacado, por necessário e fundamental, que em nenhum momento foi apontado que as horas extras referenciadas não foram efetivamente prestadas, pois todos dos documentos analisados pela nobre auditoria, inclusive os apontamentos de frequência, demonstram a não deixar dúvidas, que os serviços foram efetivamente prestados fora do horário normal praticado pelo servidor. Tal fato por si só serve de impugnação absoluta quanto à eventual ilegalidade na prática de horas extras pelos servidores.

Com referência ao exagero das horas extras os documentos acostados demonstram que o total gasto com horas extras não ultrapassarem 2%(dois por cento) do total da folha.

B.1.9.3 – PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E DE GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Neste item aponta-se o pagamento frequente de horas extras e de gratificações para diversos servidores no exercício de funções diferenciadas, sendo observado que não houve convocação prévia, sendo que as mesmas foram consolidadas após a realização dos serviços, pois as convocações em muitas vezes eram feitas verbalmente.

Consigne, no entanto, que em nenhum momento foi apontado que as mencionadas horas extras não foram efetivamente prestadas, pois todos dos documentos analisados pela nobre auditoria, inclusive os apontamentos de frequência, demonstram a não deixar dúvidas, que os serviços foram efetivamente prestados fora do horário normal praticado pelo servidor.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Tal fato por si só serve de impugnação absoluta quanto à eventual ilegalidade na prática de horas extras pelos servidores, destacando-se, inclusive que não houve qualquer indicação quanto ao excesso de horas trabalhadas, mesmo porque inexistente.

No que se refere ao pagamento de gratificações deve ser destacado, por primeiro, que todas elas foram instituídas por lei, devidamente apreciadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, estando todas na plenitude de sua vigência e eficácia, não existindo até a presente data qualquer tipo de impugnação quanto à sua validade e aplicabilidade, especialmente no que se refere a interposição de Ação Declaratória de Inconstitucionalidade.

Esclareça-se que até a criação dos cargos de agente fiscal de trânsito (Leis 6407/17 e 6618/18), do concurso (edital 10/2018), resultado final e homologação e a convocação dos aprovados, a fiscalização do trânsito era realizada pelos agentes fiscais, os quais poderiam optar por exercer sua função originária ou a de fiscal de trânsito.

Com o objetivo de incentivar o agente fiscal a prestar serviços junto ao departamento de trânsito ou de controle urbano foi instituída a gratificação de responsabilidade funcional, como consta no anexo XIII, letra "h" da Lei 6.284/2017, infelizmente o objetivo não foi atingido, pois no período de aproximadamente dois anos, permaneceram o mesmo número de agentes fiscais em novembro de 2016 e durante praticamente todo o exercício de 2018, daí a necessidade da realização do concurso público.

Ainda a respeito do pagamento de gratificações deve ser esclarecido que o pagamento da gratificação de serviços mecanizados está grafado de forma equivocada no sistema de processamento de dados da folha de pagamento da prefeitura, esta nomenclatura deveria ser corrigida face a edição da Lei Complementar 001/002/2012, onde a gratificação de serviços específicos foi ampliada, como pode ser constatado na letra "f" do anexo XIV da mencionada legislação (documentos em apenso)

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Portanto, a forma correta como verba salarial no sistema de dados é o código 214 – gratificação de serviços específicos – tratando-se de uma verba variável de acordo com serviços/tarefa executadas em dias específicos, ou seja, sábados domingos e feriados, como regulamentado pelo Decreto 5.348/2007, sendo certo que a gratificação é paga a todos os servidores indistintamente que trabalharem no período, independentemente de sua função, desde os trabalhadores que recebem menos até suas chefias

As gratificações foram instituídas como incentivo aos servidores, que na verdade traduzem-se em número reduzido, aptos a realizar os serviços necessários, urgentes e decorrentes de compromissos legais e obrigatórios assumidos pela administração.

Em decorrência de TAC junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo (Inquérito Civil 14.0198.000106/10-1 – Proc. 0012447.25.2013.8.26.0047, o município está compromissado em fazer verificação “in loco” da existência ou não em todos os logradouros do município com seus respectivos nomes de ruas e ceps, este serviço está sendo executado por funcionários lotados no departamento de trânsito ou seja agentes fiscais, ajudantes de serviços e demais funcionários disponíveis, todos os logradouros tem que ser identificados, conferencia dos ceps, logradouros com vários ceps, após a confecções das placas ou mesmos foram a instalações nos postes, sinalização viária vertical apoio serviços em semáforos, etc...(documentos em apenso)

O Município também faz parte do programa do movimento paulista de segurança no trânsito, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, visando a fiscalização, educação e engenharia de tráfego com o objetivo de diminuir os acidentes, mediante a apuração de dados, custos, preparação de licitação de equipamentos, serviços e produtos, medições dos serviços realizados e sua qualidade, acompanhamento de prestação de contas junto ao DETRAN, todos estes serviços são efetuados por servidores do departamento de trânsito para evitar despesas com serviços de terceiros (documentos em apenso).

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Some-se, também, como amparo legal ao pagamento das gratificações, o disposto na Lei 6284/17, anexo XIII, letra “f” (documento em apenso).

Neste item aponta-se o pagamento frequente de horas extras e de gratificações para diversos servidores no exercício de funções diferenciadas, sendo observado que não houve convocação prévia, sendo que as mesmas foram consolidadas após a realização dos serviços, pois as convocações em muitas vezes eram feitas verbalmente, eventual falha que já está totalmente corrigida para o exercício de 2019.

Consigne, no entanto, que em nenhum momento foi apontado que as mencionadas horas extras não foram efetivamente prestadas, pois todos dos documentos analisados pela nobre auditoria, inclusive os apontamentos de frequência, demonstram a não deixar dúvidas, que os serviços foram efetivamente prestados fora do horário normal praticado pelo servidor.

Tal fato por si só serve de impugnação absoluta quanto à eventual ilegalidade na pratica de horas extras pelos servidores, destacando-se, inclusive que não houve qualquer indicação quanto ao excesso de horas trabalhadas, mesmo porque inexistente.

As horas classificadas como fixas (60 horas) não tem como serem consideradas de outra forma, pois este é número máximo legalmente permitido pela legislação municipal, daí a impossibilidade deste número ser alterado, inexistindo a possibilidade de realização de número maior de horas.

Portanto, a quantidade apontada reflete exata e tão somente a quantidade de horas trabalhadas, de conformidade com a necessidade do serviço, em face de sinalização viária de inúmeros logradouros, contando, portanto, com os serviços dos agentes de trânsito que davam apoio, objetivando oferecer segurança aos trabalhadores e ao próprio trânsito.

Para a realização dos trabalhos nas vias para a suas sinalizações montava-se uma equipe que além dos agentes contavam, ainda, com

outros servidores para a execução dos serviços, como ajudantes de serviço, ajudantes de produção, vigias, etc.

Houve a necessidade de uma intensa atividade dos trabalhadores, inclusive em finais de semana, face ao grande volume de recapeamento e asfalto realizado na cidade, que se utilizou de repasses do governo estadual, empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, além alocação de recursos próprios tendo em vista a situação bastante precária das vias públicas encontradas pela atual administração.

Com tais recursos foi possível a realização de serviços de recapeamento asfáltico e pavimentação num total de 381 quadras (trezentos e oitenta e quadras), perfazendo um total de 30.800 m².(trinta mil e oitocentos metros quadrados.

A imperiosidade dos serviços prestados ultrapassava o limite de jornada normal de trabalho, em face, principalmente, da obrigatoriedade de atendimento ao disposto no artigo 88 da Lei 9503 (Código de Trânsito Brasileiro), assim disposto:

“Art. 88 – Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança de circulação.

Parágrafo único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser afixada sinalização específica e adequada.”

No que se refere ao pagamento de gratificações deve ser destacado, por primeiro, que todas elas foram instituídas por lei, devidamente apreciadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, estando todas na plenitude de sua vigência e eficácia, não existindo até a presente data qualquer tipo de impugnação quanto à sua validade e aplicabilidade, especialmente no que se refere a interposição de Ação Declaratória de Inconstitucionalidade.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Esclareça-se que até a criação dos cargos de agente fiscal de trânsito (Leis 6407/17 e 6618/18), do concurso (edital 10/2018), resultado final e homologação e a convocação dos aprovados, a fiscalização do trânsito era realizada pelos agentes fiscais, os quais poderiam optar por exercer sua função originária ou a de fiscal de trânsito (documentos em apenso).

Com o objetivo de incentivar o agente fiscal a prestar serviços junto ao departamento de trânsito ou de controle urbano foi instituída a gratificação de responsabilidade funcional, como consta no anexo XIII, letra “h” da Lei 6.284/2017, infelizmente o objetivo não foi atingido, pois no período de aproximadamente dois anos, permaneceram o mesmo número de agentes fiscais em novembro de 2016 e durante praticamente todo o exercício de 2018, daí a necessidade da realização do concurso público (documentos em apenso)

Ainda a respeito do pagamento de gratificações deve ser esclarecido que o pagamento da gratificação de serviços mecanizados está grafado de forma equivocada no sistema de processamento de dados da folha de pagamento da prefeitura, esta nomenclatura deveria ser corrigida face a edição da Lei Complementar 001/002/2012, onde a gratificação de serviços específicos foi ampliada, como pode ser constatado na letra “f” do anexo XIV da mencionada legislação (documentos em apenso)

Portanto, a forma correta como verba salarial no sistema de dados é o código 214 – gratificação de serviços específicos – tratando-se de uma verba variável de acordo com serviços/tarefa executadas em dias específicos, ou seja, sábados domingos e feriados, como regulamentado pelo Decreto 5.348/2007, sendo certo que a gratificação é paga a todos os servidores indistintamente que trabalharem no período, independentemente de sua função, desde os trabalhadores que recebem menos até suas chefias (documento em apenso).

Some-se, também, como amparo legal ao pagamento das gratificações, o disposto na Lei 6284/17, anexo XIII, letra “f” (documento em apenso).

Assim, espera-se que também em relação a esse apontamento, as contas do Município de Assis, relativamente ao exercício financeiro de 2009, sejam consideradas regulares.

ITEM B.2. IEGM – I – FISCAL – Índice B

Apona o agente de fiscalização financeira que em análise por amostragem constatou as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

No entanto, para os esclarecimentos necessários e que irão demonstrar os resultados alcançados pelo Município, seguem as justificativas e esclarecimentos na mesma ordem do apontado:

- Não há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir as notas fiscais eletrônicas por um determinado período ou apresentem queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou sonegação do ISSQN – Referência questão nº 7.

O apontamento em questão faz apenas análise superficial e destaca que não há fiscalização automatizada periódica.

Ora Nobre Conselheiro, a questão de automatização por si só não faz ou produz falta de fiscalização das empresas cadastradas no sistema mobiliário do Município de Assis.

As empresas são constantemente fiscalizadas pelos Inspectores de Renda e demais servidores lotados no Setor de arrecadação.

Ademais, o Município de Assis na Gestão Política Administrativa 2017/2020 do Prefeito José Aparecido Fernandes demonstrou grandes avanços na arrecadação de tributos, em especial no tocante ao ISSQN,

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

que teve crescimento exponencial, conforme demonstrado através do quadro que segue abaixo:

	2017	2018	2019	2020	TOTAL
RECEITAS CORRENTES					
ISS	21.596.654,30	23.253.331,02	25.968.975,52	26.799.139,44	97.618.100,28

Patente pelo quadro acima, desde o início da Gestão do Prefeito José Fernandes, o Município de Assis tem conseguido aumentar a sua arrecadação de ISSQN de forma sólida, em 2017 a arrecadação foi de R\$ 21.596.654,30 e no exercício em análise 2019, arrecadou a importância de R\$ 25.968.975,52, aumento de R\$ 4.372.321,22, o que equivale ao aumento percentual de 16,8367%, o que é extremamente favorável, visto que a inflação do período IPCA-E foi de 7,77%, ou seja, o crescimento real da arrecadação de ISSQN foi de quase 10%.

E mais, o Município de Assis na gestão de 2017/2020, arrecadou quase 100 milhões (R\$ 97.618.100,28) à título de ISSQN.

Se for considerado, ainda, o trabalho realizado pela fiscalização e cobranças diretas, pode ser verificado que a arrecadação é maior ainda, considerando-se os acréscimos da atualização monetária, multa e juros, como comprovam os demonstrativos a respeito ora juntados.

Assim, o apontamento em questão deve ser desconsiderado, visto, não refletir ou impactar na arrecadação de ISSQN pelo Município de Assis.

- A emissão de guia de recolhimento do ITBI não fica a cargo do órgão fazendário (são elaboradas pelos cartórios de notas), o que não compromete a política financeira e tributária do Município nas atividades de

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores, e no tocante aos lançamentos contábeis – Referência questão nº 8.2.

Inicialmente cumpre destacar que a informação não está correta, a maioria de todo processamento de análise da documentação e de lançamento do ITBI, fica a cargo do Setor de Arrecadação do Município de Assis, mais precisamente são realizados pelas servidoras públicas, Sra. Ligia Penachini e Sra. Lais Napolitano.

Existe, sim, uma exceção no que se refere aos Cartórios, mais que trata-se de uma autorização legal, uma vez que decorrente de uma Lei Complementar nº 01, de 11 de janeiro de 2010, em especial os seus artigos 16 a 20, sendo que deles consta as obrigações dos tabeliães e oficiais de registro, bem como a possibilidade de total fiscalização e acompanhamento por parte da administração, como efetivamente é realizado, nos termos específicos do artigo 17 da legislação referenciada, dela constante inclusive as penalidades possíveis como previsto em seu artigo 18 e parágrafos.(cópia anexo)

Destaque-se que a referida legislação seguiu todos os seus tramites até a sua aprovação final pelo Poder Legislativo e promulgação pelo Poder Executivo, estando, portanto, na plenitude sua vigência e eficácia.

Assim, todos os lançamentos, inclusive o contábil e movimentações financeiras são totalmente acompanhadas, fiscalizados e realizados diretamente pela administração municipal.

E mais, o Município ao longo da Gestão Política Administrativa 2017/2020, arrecadou a importância de R\$ 17.764.468,03, conforme quadro que segue:

	2017	2018	2019	2020	TOTAL
RECEITAS CORRENTES					
ITBI	4.415.863,52	3.829.437,73	4.749.290,57	4.770.056,21	17.764.468,03

Em 2019, a arrecadação foi de R\$ 4.749.290,57, o que representa mensalmente a quantia de R\$ 395.774,21.

Dessa forma, a informação do relatório especificamente a esse apontamento não condiz com a realidade dos fatos, visto que, todo processamento referente ao ITBI é realizado pelo Município através de seus servidores que são capacitados e treinados para exercerem tal função.

Os números da arrecadação de ITBI ao longo da gestão de 2017/2020, não deixa margem para qualquer dúvida.

Portanto, requer seja desconsiderado a informação do relatório no tocante a esse apontamento, posto que desprovido da realidade e mormente pelo ótimo trabalho realizado pelos servidores na arrecadação do ITBI ao longo da gestão de 2017/2020 em especial ao exercício em exame.

- A prefeitura informou que não realiza a cobrança extrajudicial de dívida ativa nas seguintes modalidades: Protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa – CDA, facilitação do pagamento, conciliação extrajudicial, inclusão do nome do devedor em cadastro e inclusão do nome do devedor em serviços de proteção ao crédito – Referência questão nº 13.2;

A análise simplista da situação do estoque de dívida ativa, certamente leva a conclusões destoadas da realidade e conseqüentemente passa a leve impressão de recebimentos insignificantes e do aumento de estoque da dívida ativa pela falta de recebimento.

A questão deve ser analisada de maneira sistêmica, visando a ampliação da questão, mais precisamente nos resultados alcançados ao menor custo financeiro para o Município.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Inicialmente cumpre destacar que o aumento do estoque da dívida ativa, se deve primordialmente a fiscalização realizada e do aumento de lançamento de valores em dívida ativa e não ao suposto baixo recebimento.

Nobre Conselheiro, as formas de cobranças dos valores inscritos em dívida ativa, tem surtido o efeito esperado, posto que dentro das ações desenvolvidas o Município busca o menor dispêndio financeiro, ou seja, o menor investimento e o maior recebimento dos valores inscritos em dívida ativa.

Portanto, em estrito cumprimento ao que determina os princípios que norteiam a Administração Pública, a cobrança amigável é a forma mais inteligente e rentável ao Município, posto que o recebimento é quase que sem nenhum investimento financeiro, exceto aqueles já existentes.

Ademais, o recebimento de valores inscritos em dívida ativa se mostrou razoável, tendo em vista o investimento realizado pelo Município nas cobranças amigáveis.

Na Gestão de 2017/2020 o Município de Assis recebeu a título de dívida ativa o montante de R\$ 43.740.378,12 (dívida ativa, juros e correção monetária), o que se mostra satisfatório, haja vista, a atual situação financeira existente em nosso País considerando os elevados juros, sendo que a renda das famílias teve redução no poder de compra, o que reflete sensivelmente no pagamento de dívida ativa.

Posto isto, diante da conjuntura existente atualmente no País, o recebimento no exercício de 2019 foi no valor de R\$ 10.717.698,74, o que se mostrou satisfatório ao contrário do exposto pelo agente de fiscalização.

Segue abaixo o quadro de recebimento de dívida ativa, dos juros e da correção monetária, que demonstra situação favorável ao Município em baixar o estoque atual da dívida:

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

	2017	2018	2019	2020	TOTAL
RECEITAS CORRENTES					
DÍVIDA ATIVA	9.957.104,82	5.450.923,42	6.900.301,67	5.376.560,16	27.684.890,07
MULTAS/JUROS	4.896.767,46	3.713.867,56	3.817.397,07	3.627.455,96	16.055.488,05
TOTAL – R\$					43.740.378,12

Ainda, para demonstrar que o Município de Assis procede à cobrança da dívida ativa de diversas formas e principalmente verificando a possibilidade e condição social da sua população, posto que ingressar em juízo com as execuções de valores baixos, pode não obter resultado em receber os valores é danoso ao erário público.

Isso comprova que ao longo dos anos, o Município de Assis obteve o recebimento a título de dívida ativa e juros e multa o valor de R\$ 43.740.378,12, ou seja, recebeu o percentual de 26,98% do valor total da dívida ativa, o que é extraordinário para essa receita.

Diversas ações realizadas pelo Município de Assis, contribuíram para obtenção do resultado de arrecadação da dívida ativa, podendo ser destacado, como comprovam declarações ara apensadas, as seguintes:

a) instituição do Programa de Recuperação Tributária – RENOVE – instituído pela Lei 6705/19;

b) atualmente encontram-se em tramitação execuções fiscais: aproximadamente 7.000 (sete mil) em processos físicos e 9.500 (nove e quinhentos) em processos digitais;

c) existe programa de facilitação de pagamento com parcelamento de dívida em até 120 (cento e vinte meses), débitos acima de 245 UFESP, conforme autoriza a Lei complementar 72/008;

d) existe programa de composição amigável, com notificação extrajudicial prévia solicitando o comparecimento do contribuinte junto ao Departamento de Tributação, visando celebrar acordo, via parcelamento administrativo, antes da propositura da execução fiscal;

e) existe um Departamento específico para atendimento de contribuintes, após o ajuizamento da ação fiscal, possibilitando a subscrição de acordos amigáveis nos termos da legislação vigente e pertinente;

f) foi feito acordo com empresa especializada buscando a atuação do Serasa em face dos devedores de tributos municipais.

Portanto, diante da demonstração do recebimento ao longo do exercício de 2019, bem como de toda gestão de 2017/2020, com a arrecadação de quase 44 milhões de reais, demonstra que o trabalho desenvolvido é extremamente eficaz e eficiente e que a Municipalidade exerce imensos esforços para recebimento e eliminação da dívida ativa, tudo de acordo com as características da economia municipal.

Desse modo, em hipótese alguma os recebimentos de dívida ativa do Município são insatisfatórios para o período em análise, devendo o apontamento ser tornado sem qualquer efeito nesta conta anual.

No tocante aos valores relatados de dívida ativa prescrita, deve ser destacado que o judiciário em ações com valores abaixo de 1 salário mínimo está extinguindo os processos por considerar tais cobranças valores irrisórios e que não devem movimentar o judiciário para tal recebimento.

Ademais, vários dos débitos prescritos originam-se de débitos não executados na administração anterior, como pode ser verificado em

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

relatório específico e arquivado junto à Secretaria da Fazenda – Departamento da Receita, com mais de 2.000(duas mil) páginas

Destarte, essa situação tem causado as prescrições relatadas.

Assim, as prescrições não mais ocorreram.

A afirmação do agente de fiscalização que a baixa eficiência arrecadatória pode ser em tese diretamente influenciada pelo não provimento de Procuradores Jurídicos em caráter efetivo.

Equivocado o apontamento em questão, visto que a arrecadação de dívida ativa é totalmente satisfatória, vejamos o quadro:

Assim, o Município de Assis vem seguindo as recomendações deste Egrégio Tribunal de Contas, e demonstra o incremento da arrecadação com relação á dívida ativa.

Tanto isto é verdade que na apuração do exercício anterior do IEGM-M – I – FISCAL havia a classificação como “INDICE C+”, sendo que para o presente exercício, como consta do próprio relatório da auditoria a classificação evoluiu para **“INDICE B”** isto equivale dizer que mesmo paulatinamente o Município vem buscando atingir os objetivos propostos.

Desta feita, aplicável ao apontamento em questão o princípio da razoabilidade, tão bem utilizado por esse Egrégio Tribunal de Contas em suas decisões.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne determinar a emissão de parecer favorável à aprovação das contas do

Município, relativas ao exercício financeiro de 2.019, por ser medida de inteira justiça.

ITEM B.3. – OUTROS PONTOS DE INTERESSE

B.3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.

O Agente de Fiscalização da UR-4 do TCE/SP afirma **simploriamente** que:

“...entendemos que outras diligências seriam necessárias...” (grifado)

No entanto, o Agente não esclarece quais seriam essas “outras diligências”.

De fato, o caso concreto é curioso. Em uma busca simples na internet se pode verificar facilmente que as duas empresas envolvidas (ZEUS e EL ELYON) travam batalhas administrativas em inúmeros municípios, todas com a mesma alegação: uma atacando a condição de Microempresa da outra.

A batalha causa uma enormidade de decisões administrativas, sem consenso, vezes considerando ambas como microempresas, vezes considerando ambas como desenquadradas da condição de microempresa, vezes uma ou outra mantendo a condição.

Interessante notar que ambas as empresas não devem ter total certeza do que alegam e do que praticam, uma vez que, apesar da enxurrada de recursos administrativos entre elas, não se constata, ao menos no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nenhuma ação judicial de uma empresa contra a outra, tentando desqualificar a condição de Microempresa da concorrente.

Outro fato curioso é que, se há tanta certeza do alegado, poderiam tanto a empresa ZEUS, quanto a empresa EL ELYON, ingressar com medidas administrativas (denúncia) cabíveis junto a Receita Federal do Brasil, fato que não se observa na prática.

De todo modo, a situação é de fato controversa.

Outro fator que não pode ser negligenciado e que não poderia deixar de ser aqui exposto, é que **a Prefeitura de Assis levou o caso previamente ao TCE/SP, UR-4 Marília, através de consulta telefônica respondida gentilmente pelo Agente Fiscalizador.**

Após expostos os fatos, a Sra. Carmem Lígia estas empresas estavam travando recursos e impugnações em outros municípios também, e, resposta que foi dada pelo TCE/SP, UR-4, através do Agente Fiscalizador, foi que **“o TCE/SP também não teria uma resposta clara para este caso concreto, pois não é claro se o Pregoeiro tem ou não competência para desenquadrar uma empresa da condição de microempresa, como também não é claro até que ponto se pode desconsiderar documentos oficiais emitidos pela Junta Comercial do Estado e pela própria Receita Federal do Brasil, que dão conta de que a empresa se enquadra na condição de microempresa”.**

Sendo assim, o próprio Tribunal de Contas reconheceu para a Prefeitura de Assis que o caso é complexo e não apresenta uniformidade.

Diante disso, apesar do indeferimento do recurso, reconhece-se que o Pregoeiro Oficial responsável pelo processo licitatório em pauta **orientou** a municipalidade que nenhum pedido fosse efetuado para a referida licitante, decorrente do referido processo.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Essa orientação foi seguida à risca pela municipalidade, que não efetuou nenhum pedido no exercício de 2019. No exercício de 2020, por uma necessidade urgente foi feito um pedido apenas, pela Secretaria Municipal da Saúde, contrariando a orientação do Pregoeiro. No entanto, mais nada foi pedido ou empenhado para a empresa, exatamente para não realizar despesas oriundas do processo licitatório controverso.

Feitas estas considerações preliminares que são essenciais para entendermos que não estamos diante de um fato corriqueiro ou de fácil resolução, e, para demonstrarmos que a Administração foi tão diligente que **buscou orientação prévia no próprio Tribunal de Contas**, e que nem mesmo este órgão (UR-4) que detém notável saber sobre licitações, soube nos dar uma orientação concreta e objetiva, é necessário lembrar como se deu o indeferimento do recurso.

Houveram sim diversas diligencias. Aliás, houveram todas as diligencias oficiais cabíveis:

Foi realizada diligencia junto ao sitio eletrônico da Receita Federal (anexo), em que se verificou que **o comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, consta expressamente o porte da empresa recorrida como Microempresa**.

Foi realizada diligência junto ao sitio eletrônico da Junta Comercial do Estado de São Paulo, onde **consta a Declaração de Enquadramento da empresa como Microempresa**, assim como, se constata tanto na **Ficha Cadastral Completa** quanto na **Ficha Cadastral Simplificada**, emitidas pela JUCESP, o tipo jurídico da empresa como ME –Microempresa.

Ou seja, o município diligenciou junto aos **órgãos governamentais responsáveis pelo enquadramento da empresa como microempresa**, tanto na esfera **Federal (Receita Federal)** quanto na esfera

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Estadual (Junta Comercial do Estado), e ambos os órgãos apresentam a informação oficial clara de que a empresa se enquadra como microempresa.

De outro lado, para alegar o contrário, a recorrente instruiu o recurso com fotocópias não autenticadas que podem ser facilmente manipuladas digitalmente.

Então, em tendo que escolher entre as informações oficiais da Receita Federal do Brasil, e, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e, as informações de fotocópias não autenticadas juntadas pela recorrente no recurso, sabendo que o próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, instado a se manifestar, restou silente não sabendo também qual caminho tomar, o município decidiu por seguir as informações dos órgãos oficiais Federal (Receita) e Estadual (JUCESP).

Não duvidamos que, caso tivéssemos optado por dar provimento ao recurso, agora o agente fiscalizador do UR-4 estaria a questionar “como o Pregoeiro pode ignorar as informações oficiais da Receita Federal e da JUCESP que atestam que a empresa é microempresa, e ater-se em documento não oficial e não autenticado apresentado pela recorrente?”

De uma forma ou de outra, a decisão tomada está pautada, como já dito acima, em informações dos órgãos oficiais Federal e Estadual que realmente tem competência para enquadrar ou desenquadrar as pessoas jurídicas como micro e pequenas empresas, e, as diligências foram efetuadas e estão juntadas aos autos, motivo pelo qual há qualquer irregularidade na decisão tomada, que, como já citado, versa sobre um caso que está longe de ter uma orientação pacífica por parte inclusive do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ITEM - B.3.2. – TESOURARIA

Neste tópico o relatório aponta como suposta irregularidade a existência de contas bancárias com pendências relativas a exercício anteriores a 2019.

Primeiramente é importante esclarecer que em algumas contas bancárias existiam pendências de exercícios anteriores, as quais na sua grande maioria datavam de períodos relativos à administração anterior, que encerrou o mandato sem que as conciliações bancárias tivessem sido realizadas.

A atual administração, dada as enormes irregularidades deixadas pela administração anterior em relação às conciliações bancárias, enfrentou grande dificuldade para conciliar referidas contas.

Tanto isso é verdadeiro, que, conforme já informado nas justificativas dos exercícios de 2017 e 2018, teve que Instaurar uma COMISSÃO para desempenhar as atividades específicas das conciliações bancárias que encontravam-se em atraso e com enormes divergências, nas suas movimentações

Após um árduo e custoso trabalho da comissão, somente agora no ano de 2020, foi possível regularizar todas as pendências das conciliações bancárias deixadas pela administração anterior, uma vez que, tal trabalho necessitou a busca de documentos em arquivo morto e também requisição de extratos e documentos bancários de exercícios que datavam de 2013, 2014, 2015, 2016.e 2017.

Assim, atualmente as conciliações bancárias encontram-se devidamente regularizadas e atestam a exatidão dos seus saldos e lançamentos, não mais havendo qualquer pendência a ser regularizada.

Para comprovar que efetivamente a origem conseguiu regularizar todas as pendências bancárias deixadas pela administração anterior, pedimos vênha, para anexar à presente defesa, cópias das respectivas conciliações

bancárias, as quais atestam a exatidão dos seus saldos, sem que qualquer pendência a ser regularizada.

Assim, em tendo sido regularizadas todas as pendências constantes das conciliações bancárias relativas ao período correspondente a administração anterior que não realizou tempestiva e corretamente as conciliações, espera-se que também em relação a este apontamento, sejam as contas consideradas regulares.

ITEM C. – ENSINO.

ITEM C..1 E ITEM C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice B+

Aqui o relatório da Auditoria questiona a existência de vagas nas creches municipais.

No ano de 2018 a Secretaria Municipal da Educação disponibilizou 1176 (um mil, cento e setenta e seis) vagas em creches, entre unidades escolares municipais e conveniadas, mas mesmo assim, continuou, embora em escala menor, com uma demanda reprimida.

Considerando a existência de tal demanda, a Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no primeiro semestre de 2019, inaugurou uma nova unidade escolar, a EMEI “Prof. Paulo Matioli”, disponibilizando 163 (cento e sessenta e três) novas vagas de creche em período integral, e ampliou o convênio com a Casa da Menina São Francisco de Assis, ofertando 130 (cento e trinta) novas vagas em período integral.

Dessa forma, no início de 2019, a partir dessas ampliações de vagas, ofertou 1.469 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove) vagas, atendendo assim, a demanda de creche em sua totalidade.

Ocorre que, no decorrer do ano letivo, houve o aumento das crianças de 0 a 03 anos idade que necessitam de vagas em creches, decorrente de diversos fatores, sobretudo à taxa de natalidade, migrações de

famílias para o município de Assis e à busca de vagas por famílias que anteriormente mantinham seus filhos no setor privado. Sendo assim, embora a Secretaria Municipal da Educação tenha promovido ações que resultaram no aumento de 25% de vagas neste último ano, todas as vagas existentes foram preenchidas.

A planilha ora anexada demonstra a intenção e o trabalho realizado pela S.M. da Educação buscando otimizar a demanda reprimida das vagas, sendo certo que a situação melhorou significadamente para o presente exercício (2021), inclusive com o aumento expressivo das creches em período integral.

C.2.1. – FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

Neste item a auditoria apontou em seu relatório (fls.31) que permaneciam as impropriedades quanto ao fornecimento de livros escolares. Esclarecemos que a Secretaria Municipal da Educação, em observância às recomendações apresentadas, adotou providências para a adequação das datas e registros de entrega dos livros didáticos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme se verifica nas listas anexas.

C.2.2. CONTRATO SOB ACOMPANHAMENTO – SELETIVIDADE

Neste item a auditoria aponta que foram selecionados dois contratos relacionados à área da educação os quais estão sendo analisados pela Egrégia Corte sob números TC 008162.989.19 e TC 008263.989.19.

Acontece que tais contratados estão tramitando em autos apartados, estando ainda em fase de instrução processual, como comprovam os documentos ora anexos.

ITEM D.2 – IEG-M – I – SAÚDE – Índice B+

Com relação ao apontamento da Auditoria, no sentido de que existem no município várias Unidades de Saúde que ainda não possuem o Alvará Sanitário e também o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, temos a esclarecer o seguinte:

Primeiramente, é importante destacar, que segundo estabelece o Decreto 12.342/78 que trata do Código Sanitário do Estado de São Paulo, mais precisamente no seu artigo 570, parágrafo único, as unidades integrantes da administração pública ou por elas instituídas não dependem do Alvará Sanitário para os seus funcionamentos.

Senão vejamos:

“Artigo 570 ----

parágrafo único: *“Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos porém, as exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e aparelhagem adequados e a assistência e responsabilidade técnicas”.*

Mesmo assim, foram providenciadas junto à Vigilância Sanitária Municipal, os alvarás de funcionamento dos estabelecimentos de saúde municipais, de acordo com o dispositivo da Lei Federal n.º 6.437/77.(documentos em apenso).

Com relação à ausência do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros em algumas unidades de saúde, não tem comprometido a prestação de serviços à população, tampouco colocado em risco a segurança dos usuários e dos servidores.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Verifica-se que no relatório do Agente de Fiscalização, não há qualquer apontamento quanto à infraestrutura das unidades de saúde, que possam ocasionar perigo à população, haja vista que em sua maioria se encontram em bom estado de conservação, possuem sinalização de saída de emergência, luz de emergência e extintores.

No entanto, esclarecemos que, a atual Administração iniciou elaboração de projetos para providências no sentido de sanar em definitivo a referida irregularidade apontada, sendo que como asseverado pela Auditoria algumas delas já possuem o referido documento.

Veja-se que a auditoria aponta que o município não possui Plano de cargos e Salários, específico para a área da saúde no entanto, sua implantação demanda estudo e análise de viabilidade, inclusive orçamentária, bem como de possibilidade para sua implantação quando considerado o porte do município.

Destaque-se que a municipalidade instituiu desde há muito tempo Plano de Cargos e Salários, através da Lei Municipal 2875, de 30 de abril de 1991, regulamentada pelo Decreto 7421, de 28 de novembro de 2017, legislação esta que abrange todas os cargos dos servidores municipais, inclusive da área da saúde.

Insta consignar a respeito, ainda, que a ausência do Plano de Cargos e Salários específico para os servidores da saúde, efetiva e necessariamente não causou qualquer prejuízo aos servidores e muito menos aos usuários do serviço.

Com relação às unidades de saúde destacamos que os reparos são constantes e justifica-se para garantir a operação de todas as atividades da Secretaria no toante a levar ao nosso usuário um atendimento humanizado, limpo, promovendo o seu bem-estar.

A unidade de saúde citada como interrompido seu funcionamento, na realidade teve esta ocorrência tão somente e apenas por um dia.

Com relação às Inadequações ao cumprimento das metas propostas pela Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, os documentos ora juntados que se referem ao Relatório do IEG_M-I – Item Saúde – 2020 (dados de 2019) – fls. 76/101, demonstra a evolução do Município no presente exercício em comparação com os anteriores.

ITEM – D.2.1 – FISCALIZAÇÃO ORDENADA

O relatório apresenta alguns apontamentos com referência ao funcionamento da UPA Ruy Silva, como consta do processo TC014583.989.19.

Quanto à reclamação do idoso e o questionamento sobre a necessidade de tantas vezes ir à unidade, na verdade, o que ocorre é que neste caso o atendimento não é de urgência e emergência e sim de atendimento médico, na maioria das vezes simplesmente clínico.

Daí a unidade estar realizando em trabalho pelo Serviço Social, objetivando o encaminhamento de tais pacientes diretamente à UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência.

Quanto ao tempo de espera para fornecimento de atestados a equipe médica foi orientada a fornecer tal documento no ato do atendimento quando houver real necessidade do afastamento do trabalho.

As fotos ora apensadas comprovam que houve a regularização com a fixação da escala de trabalho dos profissionais em local acessível ao público.

ITEM E.1 - IEG-M – I-AMB – Índice B

No que refere ao apontamento quanto à manutenção preventiva da frota municipal importante esclarecer que a Secretaria Municipal pertinente trabalha com dois tipos de manutenção: a preventiva e a corretiva.

A preventiva, por exemplo, não está planilhada, pois faz parte da rotina engraxar, lubrificar, trocar óleo de motores e alinhamentos, balanceamentos e substituição de pneus de acordo com a quilometragem dos veículos, sendo que a lubrificação é feita semanalmente em todos os maquinários em cada departamento.

A corretiva é feita quando as peças quebram e precisam ser substituídas.

Não há planilhas de controle exceto a de troca de óleo que é feita através do cartão de controle de combustíveis, que não fica em nosso comando, mas centralizado em outro departamento da Prefeitura.

ITEM G.2 – FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP.

Neste item do relatório a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aponta como falha e ou irregularidade as divergências existentes entre os dados informados ao sistema AUDESP, afirmando taxativamente que tais divergências encontram-se devidamente apontadas nos itens “B.1.8.1”; “B.1.9”; “C.2”; “D.2”; e “E.1” do competente e zeloso relatório.

As justificativas relativamente a este item do Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encontram-se devidamente apresentadas, inclusive com documentos anexos, nos respectivos itens B.1.8.1”; “B.1.9”; “C.2”; “D.2”; e “E.1” da presente defesa.

Assim, em tendo referidas falhas sido devidamente justificadas e já regularizadas, conforme consta dos respectivos itens específicos da presente defesa, inclusive acompanhada da documentação comprovadora, espera-

se que também em relação a esse apontamento as contas sejam declaradas regulares.

H.1. – PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS.

Ao contrário do asseverado pela Auditoria, análise feita de forma subjetiva e genérica, sem especificação alguma dos itens por acaso integralmente descumprido, o Município vem se aprimorando em busca do atingimento das metas propostas.

Na verdade, não há indícios de que o Município de não irá alcançar os objetivos fixados, tendo em vista que, a Administração tem aprimorado a transparência dos atos, bem como estimulado a participação de variados seguimentos nos Conselhos Municipais, a fim de obter uma Administração ainda mais participativa.

Ademais, mesmo com a reconhecida recessão econômica, que trouxe sensível diminuição da receita municipal, a municipalidade tem apresentado evolução constante em vários dos itens previstos no IEG-M, como já demonstrado no item PREAMBULARMENTE das Justificativas ora apresentadas.

H.2. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

a) PROCESSO TC 012897/989/19

Trata-se de denúncia formulada por Vereador quanto à construção do imóvel onde funciona o transbordo de resíduos sólidos do Município.

Em apenso encaminhamos os esclarecimentos prestados à época pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, juntamente com documentos e fotos que bem motivam e ilustram a matéria.

Convém destacar, que como consta no relatório constante no evento 48.10 deste procedimento, já em “14.8.2019 em inspeção realizada pela CETESB no local, **NÃO** foram verificadas/relatadas circunstâncias que pudessem comprometer a segurança de seus frequentadores. Ao contrário foi atestado que **“HOVE UMA MELHORIA CONSIDERÁVEL EM QUASE TODAS AS MELHORIAS/ADEQUAÇÕES QUE DEVERIAM SER REALIZADAS NO LOCAL”** e que poucos itens ainda devem ser melhorados...”

Ainda a respeito junta-se nesta oportunidade cópia de laudo da CETESB – ÍNDICE DA QUALIDADE DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO – IQT-, datado de 06.01.2021, o qual atesta que a soma dos pontos foi de 7,60, dentro dos índices previstos como de condições adequadas.

b) PROCESSO 023897/989/19

A própria Auditoria destaca as fls. 46: **“Procedência – Prejudicado. Trata-se de encaminhamento pelo Poder Legislativo de conclusões de Comissão Instaurada com apresentação de sugestões para providências por parte do Executivo”**.

Como visto o presente expediente não trata de nenhuma denúncia ou representação pela prática de qualquer irregularidade, mas pauta pelo encaminhamento de sugestões visando o aprimoramento dos serviços prestados à população.

A análise dos itens constantes no relatório do IEG-M SAÚDE – 2020 (dados de 2019), como constas às fls. 76/101, demonstra a evolução da atuação da Secretaria da Saúde, em comparação com os exercícios anteriores.

c) PROCESSO 025444.989.19

A própria auditoria esclarece que o assunto em tela foi abordado no subitem “B.3.1.” de seu relatório.

**ITEM H.3. - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA,
INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

No presente tópico a nobre auditoria informa que, no decorrer do exercício em análise, constatou o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Afirma ainda a Auditoria, que o Município de Assis, teria descumprido algumas recomendações do Tribunal de Contas, a saber:

- ** Dívida de curto prazo, por ter apresentado baixo índice de liquidez;
- ** Déficit na execução orçamentária de 5,45%;
- ** Resultado financeiro deficitário em 2,22%;
- ** Pagamento parcial dos Precatórios.

A Prefeitura Municipal de Assis, em resposta ao apontamento de que não teria cumprido com a integralidade das recomendações feitas pelo Tribunal de Contas, neste ato, esclarece que as JUSTIFICATIVAS e providências então tomadas a respeito das mesmas, encontram-se devidamente apresentadas nos respectivos tópicos da presente defesa, inclusive com a juntada de documentos que comprovam todas as providências tomadas em relação aos referidos apontamentos.

Assim, também com relação a este tópico do relatório, espera-se que as contas do Município de Assis, relativas ao exercício financeiro de 2019, sejam julgadas regulares, uma vez que todos os apontamentos foram

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

devidamente justificados, inclusive documentalmente, nas presentes alegações da defesa, as quais dão conta de que foram elas praticamente solucionadas.

DO PEDIDO

Ante as argumentações e justificativas expendidas e as documentações ora apensadas, espera-se a compreensão para que da análise do resultado das contas relativas ao exercício financeiro de 2019 do MUNICÍPIO DE ASSIS, resulte “**PARECER FAVORÁVEL**”, considerando-se, que na verdade, não foi praticada nenhuma irregularidade de cunho efetivamente grave.

Protesta-se pela juntada de alegações, documentações e anexos complementares, caso se façam necessários, para melhor elucidação dos fatos.

Assim, diante de tais razões, aguarda-se serenamente, uma vez que, entendemos atendidas todas as observações em contrário, que seja definitivamente declarada como regular as contas do exercício de 2019 do MUNICÍPIO DE ASSIS, para que prevaleça como sempre o alto espírito de discernimento e de Justiça que sempre imperou em toda a Egrégia Corte de Contas do Estado de São Paulo.

Assis, em 22 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO MARIANO
OAB/SP 116.357 .

ITEM A.1.1.

CONTROLE INTERNO

Secretaria Executiva - CMEQ

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR

PREÇO CMEQ DATA	PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	CODIGO GSREM	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PF 18% CAP	CONFAZ BT	CONFAZ BT	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
20/06/2016	OMEPRAZOL SÓDICO	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	506712201158115	1029803270066	OMEPRAZOL SÓDICO	40 MG PO LIOF P/SOL INJ CX 25 FA VD INC + 25 AMP DIL X 10 ML	782,71	Não	Não	12/04/2016
21/07/2016	OMEPRAZOL SÓDICO	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	506712201158115	1029803270066	OMEPRAZOL SÓDICO	40 MG PO LIOF P/SOL INJ CX 25 FA VD INC + 25 AMP DIL X 10 ML	900,79	Não	Não	14/07/2016

Alinhamento Percentual do Preço CMEQ OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO LIOF P/SOL INJ CX 25 FA VD INC + 25 AMP DIL X 10 ML de JUNHO 2016 a JULHO 2017 em razão da reclassificação LISTA NEGATIVA PIS/COSMIS	15,06%
---	--------



**Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo**

Relatório Individual

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

1) A prefeitura realizou audiências públicas em 2019?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) Assinale a forma de realização das audiências públicas para a elaboração das peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA):

Resposta: Presenciais

Comentários: -

1.2) Assinale o dia e horário de realização das audiências públicas:

Resposta: Dia de semana após as 18 horas

Comentários: -

1.3) As audiências públicas são transcritas em atas ou outro documento de registro das demandas/proposições apresentadas pela participação popular?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3.1) As demandas/proposições, resultado das audiências públicas, são divulgadas?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3.1.1) Assinale as formas de divulgação do registro das demandas/proposições, resultado das audiências públicas:

Resposta: Internet (website da prefeitura)

Comentários: -

2) Além das audiências públicas, há levantamentos formais dos problemas, necessidades, deficiências do Município antecedentes ao planejamento?

Resposta: Não

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

2.1) Em quais setores há levantamentos desses problemas, necessidades e deficiências do Município antecedentes ao planejamento?

Resposta: -

Comentários: -

2.2) Para a elaboração do diagnóstico é levado em conta algum plano do governo federal ou estadual?

Resposta: -

Comentários: -

2.3) Os diagnósticos serviram para as soluções e estão materializados nas peças orçamentárias?

Resposta: -

Comentários: -

3) A prefeitura realiza coleta de sugestões pela internet para a elaboração das peças orçamentárias?

Resposta: Não

Comentários: -

4) Existem mecanismos que permitem o monitoramento da inclusão e da implementação das demandas levantadas nas audiências públicas do PPA ou da coleta de sugestões pelos órgãos de controle e pela sociedade?

Resposta: Não

Comentários: -

5) É realizado estudo/análise para previsão de receitas, no mínimo, anualmente?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5.1) Assinale os tipos de tributos e repasses/transferências avaliados na análise e estudo da previsão da receita:

Resposta: IPTU
ITBI
ISSQN
Taxas
Contribuições
Repasses
Transferências

Comentários: -

5.2) Assinale as variáveis que são levadas em consideração na análise/estudo da previsão da receita:

Resposta: Série Histórica de arrecadação da receita
Índice de preços. Ex.: IGP-DI, INPC, IPCA, variação Cambial,
taxa de juros e variações entre outros
Nº habitantes + crescimento populacional

Comentários: -

5.3) A metodologia utilizada para projeção da receita varia de acordo com a espécie da receita orçamentária projetada?

Resposta: Não

Comentários: -

6) É realizado um estudo para elaboração/definição dos programas, ações, metas e indicadores do PPA?

Resposta: Sim, para a maior parte dos programas

Comentários: -

7) Há o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

7.1) Os programas articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade?

Resposta: A maior parte dos programas

Comentários: -

7.2) Os indicadores são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas?

Resposta: A maior parte dos indicadores

Comentários: -

8) A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) atende as determinações constantes na LRF?

Resposta: Sim

Comentários: -

8.1) Assinale os itens que a LDO dispõe:

Resposta: Critérios para limitação de empenho e movimentação financeira
Critérios de contingenciamento
Critérios para repasses a entidades do terceiro setor

Comentários: -

8.2) Informe o número do artigo na LDO:

Resposta: Lei 6556 de 13/07/18: Art.12 (reserva de contingência);
Art.13 (limitação de empenho); Art.20 (Subvenção a Entidades)

Comentários: -

9) O Anexo de Metas Fiscais integra a LDO, nos termos exigidos pela LRF?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

9.1) O Anexo de Metas Fiscais é divulgado?

Resposta: Sim

Comentários: -

9.1.1) Assinale as formas de divulgação do Anexo de Metas Fiscais:

Resposta: Internet (website da prefeitura)

Comentários: -

9.2) O Anexo das Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN?

Resposta: Sim

Comentários: -

9.2.1) Assinale os demonstrativos contidos no Anexo das Metas Fiscais:

Resposta: Metas Anuais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores
Evolução do Patrimônio Líquido
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Comentários: -

10) O Anexo de Riscos Fiscais integra a LDO, nos termos exigidos pela LRF?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

10.1) O Anexo de Riscos Fiscais é divulgado?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.1.1) Assinale as formas de divulgação do Anexo de Riscos Fiscais:

Resposta: Internet (website da prefeitura)

Comentários: -

10.2) O Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.2.1) Assinale as etapas para gerenciamento dos riscos contidas Anexo dos Riscos Fiscais:

Resposta: Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco
Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (Controle Interno)

Comentários: -

11) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1) Assinale os itens capazes de atestar a compatibilidade entre a LOA, PPA e LDO:

Resposta: Programas constantes do PPA constam na LOA
Programas e ações constantes da LDO constam da LOA
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de IPTU
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ISSQN

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ITBI

Comentários: -

12) Na lei orçamentária, há previsão para abertura de créditos adicionais por decreto?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.1) Informe o percentual de alteração:

Resposta: 10.00%

Comentários: Lei 6623 de 21/12/2018 - Art. 6º (10% despesas com pessoal e encargos e 5% para demais despesas)

13) As alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência podem ser realizadas por decreto?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) Assinale as atividades, as quais foram realizadas as alterações orçamentárias, decorrentes de remanejamento, transposição e transferências, por decreto:

Resposta: Outras

Comentários: -

13.1.1) Especifique:

Resposta: Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras...

Comentários: -

14) As peças que compõem o planejamento são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais previstos X realizados?

Resposta: Não

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

14.1) Assinale as formas de divulgação:

Resposta: -

Comentários: -

15) Há estrutura administrativa voltada para planejamento?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades de planejamento?

Resposta: -

Comentários: -

15.1.1) Os servidores da equipe de planejamento possuem qualificação técnica para o exercício das atividades de planejamento, gestão e orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

15.1.2) Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade têm dedicação exclusiva para essa matéria?

Resposta: -

Comentários: -

15.1.3) Os servidores responsáveis pelo planejamento recebem treinamento específico para a matéria?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

15.2) A prefeitura dispõe de recursos tecnológicos para operacionalização das atividades de planejamento?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Assinale os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades de planejamento:

Resposta: -

Comentários: -

16) O servidor responsável pela contabilidade do município é ocupante de cargo de provimento efetivo?

Resposta: Sim

Comentários: -

17) Todas as Unidades Orçamentárias (UO) da Prefeitura têm conhecimento prévio da previsão de receita anual cabível para execução de suas ações?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.1) Assinale as formas de divulgação da previsão da receita anual cabível para execução das ações nas unidades orçamentárias:

Resposta: E-mail
Sistema

Comentários: -

18) Há acompanhamento da execução do planejamento?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

18.1) A prefeitura demonstra e avalia, com periodicidade quadrimestral, o cumprimento das metas fiscais em audiências públicas?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.2) O acompanhamento das Metas previstas no Anexo das Metas Fiscais é realizado através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.3) Quem é o responsável pelo acompanhamento da execução do planejamento?

Resposta: Cada Setor é responsável pela execução de seu planejamento

Comentários: -

18.4) Existem avaliações formais (relatórios) sobre a Execução Orçamentária?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.5) Há relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.5.1) Qual o conteúdo dos relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária?

Resposta: Dotações previstas e executadas

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

18.6) Assinale os aspectos analisados no processo de acompanhamento e avaliação do planejamento:

Resposta: Percepção de coerência, em todos os programas, do necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos que mobiliza, os produtos/ações que gera, os resultados que provoca e os impactos esperados pela sociedade

Comentários: -

18.7) O acompanhamento da execução orçamentária serve de retroalimentação para o replanejamento dos programas e metas das peças orçamentárias?

Resposta: Sim, com emissão de relatórios para o prefeito

Comentários: -

19) Há sistema de controle interno regulamentado por lei?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: Lei 6370 de de 29/09/2017

Comentários: -

19.2) O Sistema de Controle Interno no Município possui atribuições formalmente definidas e regulamentadas, que atendam às determinações da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.2.1) Assinale as funções constitucionais e legais atribuídas ao sistema controle interno:

Resposta: Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados
Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados

Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional

Comentários: -

19.2.2) Além das funções Constitucionais e Legais, assinale as funções básicas atribuídas ao Sistema de Controle Interno:

Resposta: Auditoria Governamental (Auditoria Interna)

Comentários: -

19.3) A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades do sistema de controle interno?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.3.1) O responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.3.1.1) Assinale a forma de exercício da função:

Resposta: Não exclusiva

Comentários: -

19.3.1.1.1) Descreva a forma de acumulação:

Resposta: Ocupa cargo efetivo de Chefe de Divisão junto à Secretaria Municipal da Fazenda

Comentários: -

19.3.2) Há disponibilização de programas de treinamento aos quadros funcionais do Sistema Controle Interno?

Resposta: Sim

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Comentários: -

19.3.2.1) Qual a carga horária de treinamento específico realizada pelos quadros funcionais do Sistema de Controle Interno?

Resposta: **Entre 20 horas/ano a 40 horas/ano**

Comentários: -

19.3.3) A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) possui autonomia e independência para o exercício de suas funções?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.3.3.1) Descreva a forma como a autonomia e independência é exercida na Administração Pública Municipal:

Resposta: **Independência Profissional e Acesso a quaisquer documentos e informações, conforme artigo 28 dea da lei 6.370 de 29/09/2017**

Comentários: -

19.3.4) O responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) apresentou relatórios periódicos que demonstram efetivo exercício de suas atribuições?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.3.4.1) Qual a periodicidade de elaboração:

Resposta: **Quadrimestral**

Comentários: -

19.3.4.2) Com base no relatório do Controle Interno, o Prefeito determinou as providências cabíveis diante das irregularidades e ilegalidades apontadas?

Resposta: **Não foram relatadas irregularidades**

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

19.4) Assinale quais recursos o Sistema de Controle Interno dispõe para operacionalização de suas atividades:

Resposta: Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Materiais

Comentários: -

20) No Município existe formalização da segregação de funções financeiras e de controle?

Resposta: Não

Comentários: -

21) Houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Informe o instrumento normativo, o número e a data:

Resposta: Lei 4.295 de 22/04/2003

Comentários: -

21.2) A Ouvidoria dispõe de recursos para operacionalização de suas atividades?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.2.1) Assinale quais recursos a ouvidoria dispõe para operacionalização de suas atividades:

Resposta: Recursos Humanos
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Materiais

Comentários: -

IEG-M 2020 - Dados do Exercício 2019

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

21.3) Assinale as características que a ouvidoria dispõe para a execução de suas atribuições:

Resposta: Independência
Acessibilidade
Transparência
Confidencialidade

Comentários: -

21.4) A ouvidoria elaborou Relatório de Gestão do exercício de 2019, contendo a consolidação das manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços públicos, e com base nelas, apontou falhas e sugeriu melhorias em sua prestação?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4.1) Assinale as informações constantes nos relatórios gerenciais elaborados pela ouvidoria:

Resposta: Número de manifestações recebidas no exercício anterior
Motivos das Manifestações
Análise dos Pontos recorrentes
Providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas

Comentários: -

21.4.2) Houve divulgação integral do Relatório de Gestão elaborado pela ouvidoria na internet?

Resposta: Sim

Comentários: -

22) A prefeitura elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário", que trata dos serviços prestados pelos seus órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Não

Comentários: -

ITEM A.2.IEG-M- PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2015

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

PROCESSO Nº 32/2015

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Parque de Exposições, no município de Assis/SP, doravante designada **CIVAP SAÚDE**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MANOEL POSSIDÔNIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.429.240-9 SSP/SP e do CPF nº 039.662.858-35, residente e domiciliado na Rua João Florêncio, 635 - Centro, na cidade de Platina/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., possuidora do CNPJ nº 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, no município de Itapira/SP (CEP 13974-900). Representante Legal: **FÁBIO NORONHA PEREZ**, RG nº 25.798.552-2 e CPF nº 266.066.008-55.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos destinados para **UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** de Assis/SP, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA / MARCA	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
107	7.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL	OMEPRAZOL. MARCA: CRISTÁLIA	40MG/ML. COM 10ML	4,450	31.150,00
239	300	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - MARCA: CRISTÁLIA	2MG/ML- AMPOLA 2ML	0,920	276,00
247	5.000	SISTEMA FECHADO	GLICOSE - MARCA: SANBIOL	5% - BOLSA 100ML	1,480	7.400,00
250	40.000	SISTEMA FECHADO	CLORETO DE SÓDIO - MARCA: SANBIOL	0,9% - BOLSA 100 ML	1,480	59.200,00
251	60.000	SISTEMA	CLORETO DE SÓDIO -	0,9% - BOLSA	1,870	112.200,00



FECHADO	MARCA: SANBIOL	250 ML	
VALOR GLOBAL (R\$)			210.226,00

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Assis, localizada na Rua Osmar Luchini, 670 - Jardim Aeroporto, no município de Assis/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 o CIVAP SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP SAÚDE para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP SAÚDE não será obrigado a firmar as contratações que dela puderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM B.1.1.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo confiado do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o CIVAP SAÚDE, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP SAÚDE.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 25/2015 com seus Anexos e a proposta da Detentora.



8.2. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 05 de novembro de 2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP SAÚDE

MANOEL POSSIDÔNIO - Presidente

RG nº 12.429.240-9 SSP/SP

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

FABIO NORONHA PEREZ

RG nº 25.7985.522

Testemunhas:

.....
LUCIANA APARECIDA DE MORAES

RG 20.362.113-X SSP/SP

.....
MICHELLE BALDO ZARATINI

RG 46.325.251-2 SSP/SP

ITEM B.1.2.

**RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO
E SALDO PATRIMONIAL**

PARECER JURÍDICO

REF. Deferimento de realinhamento de preços de medicamentos licitados, com fundamento no disposto pelo Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, em razão de aumento de preço verificado no mercado. Legalidade.

Em atendimento ao solicitado pela Diretoria Executiva do CIVAP SAÚDE, vimos exarar o presente **PARECER JURÍDICO**, em relação à possibilidade e legalidade da concessão de realinhamento de preços (Açúcar Cristal) constante do Pregão nº. 07/2016 – ATA Nº. 61/2016, que teve como objeto o “Registro de Preços”, para aquisição futura de medicamentos diversos para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência, conforme abaixo se segue:

DOS FATOS

Conforme consta das cópias dos documentos nos encaminhados pelo CIVAP/SAÚDE, o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS, identificado como sendo de nº. 07/2016 foi concluído em 04 de julho de 2.016.

Consta ainda informação de que a Empresa CIIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP, foi declarada vencedora do item 106 da Ata de Registro de Preços nº. 61/2016, cuja cópia encontra-se anexada ao presente.

O CIVAP informa ainda, que a referida empresa, efetuou a entrega parcial desse produto ao preço contratado e registrado pelo Pregão, restando ainda um saldo, que seria entregue/fornecido, na medida em que o UPA e o SAMU fossem necessitando ao longo da vigência do Pregão de Registro de Preços.

Segundo infirma a Empresa Requerente, o preço do referido medicamento foi fixado em Ata de Registro de Preços. Porém o preço de aquisição diretamente dos seus fornecedores, sofreu um reajuste em relação ao preço registrado, fato que torna praticamente inviável a manutenção dos mesmos, haja vista que estes atualmente, superam em muito o valor registrado.

ITEM B.1.3.

DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Também conforme se extrai da documentação ora apensada (Nota Fiscal de Compra) datada de 04/03/2.016, a empresa NUTRICIONALE LTDA, pagou por esse produto, o valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), por unidade.

Assim, tomando-se como base o preço pago pela Empresa Requerente, diretamente do fornecedor à época da abertura do Pregão de Registro de Preços e o preço de venda junto ao CIVAP, tem-se, que a empresa vencedora desse item no certame, calculou uma taxa de lucro na venda dos mesmos.

Ocorre que a Empresa Requerente, em agosto de 2.016, protocolou pedido de REALINHAMENTO/READEQUAÇÃO DE PREÇOS, relativamente ao produto, sob o argumento de que o mesmo, entre a data de abertura do Pregão e a presente data, sofreu uma enorme alta de preço, o que torna impossível a manutenção dos valores contratados, sem que haja um grande desequilíbrio do contrato.

Para justificar o aumento de preços dos referido medicamentos, a Empresa Requerente, juntou ao seu pedido, cópia da Nota Fiscal datada de 26/06/2016, onde prova que o preço unitário atual do referido produto, passou a ser de R\$ 0,3535, por unidade.

Isto significa dizer, que a diferença de preço verificada entre a data da homologação do Pregão de Registro de Preços e a data atual (agosto/2016, é bastante significativa e que em razão disso, a empresa Requerente, com fundamento no disposto pelo Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 solicita o realinhamento do preço desse produto, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O valor proposto pela Empresa Requerente, para o fornecimento do referido produto é R\$ 0,419 , pela unidade.

O CIVAP/SAÚDE, em razão do pleito de reajuste de preço formalizado pela Empresa Requerente, cuidou de realizar DILIGÊNCIAS, no sentido de confirmar se realmente o preço do referido produto teria sofrido este aumento tão considerável.

Com a realização das diligências, o CIVAP/SAUDE, pode constatar, segundo informações fornecidas pela unidade responsável, a prática dos seguintes preços pelo mercado, em relação ao referido produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Cirurgica Olímpio	Triunfal	Masif	Média Preços
106	Seringa Descartável 1 ml	0,390	0,390	0,480	0,420

ITEM B.1.5. PRECATÓRIOS

Portanto, conforme o demonstrativo acima, elaborado pelo CIVAP/SAÚDE, tem-se, que o preço atualmente praticado pelo mercado, é sim superior ao preço consignado na ATA de Registro de Preços, o que nos leva à conclusão de que se faz necessário a promoção da adequação do preço, objetivando restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, nos exatos termos do estabelecido pela legislação vigente e aplicável.

Assim, o realinhamento dos preços é uma questão de justiça, até porque, é através dele que será restabelecida uma margem de lucro à Empresa Requerente. Porém, não nos termos e valores solicitados, haja vista que, encontrou-se no mercado, preços que são iguais e em alguns casos, até mesmo inferiores aos sugeridos pela Requerente.

Destarte, demonstrado e comprovado está, que o CIVAP/SAÚDE, através de pesquisa de preços, conseguiu junto a outras empresas fornecedoras, preço inferior ao proposto ou sugerido pela Empresa Requerente.

Este em apertada síntese, um resumo dos fatos, extraído com base nos documentos que me foram apresentados.

DO DIREITO

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", e também nos parágrafos 5º e 6º, estabelece a possibilidade da Administração Pública conceder alinhamento de preços, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, sempre que houve alteração de preços, não previstos e mesmo quando ocorrer qualquer outra forma de alteração de custos não previstas no contrato o certame licitatório.

Senão vejamos o teor do mencionado dispositivo legal:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior,

ITEM B.1.6.1.
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS

caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada à alínea "d" pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

§ 5º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial." (grifo nosso)

No caso em tela, conforme já mencionado anteriormente, à época da abertura e encerramento do procedimento licitatório (Pregão de Registro de Preços), a empresa Requerente, foi declarada vencedora desse item, em razão de ter apresentado o menor preço entre as concorrentes.

Provou também a referida empresa, que entre a data de homologação do Certame Licitatório e a data atual, o produto de que trata o presente pedido de Adequação/re alinhamento de preços, efetivamente sofreu majoração de preço, fato que por si só, já nos leva à convicção de que seu pleito deva ser deferido de formal parcial, nos termos do estabelecido pela legislação vigente e aplicável.

Destarte, é inquestionável, que a considerável diferença de preços apresentada no período, resulta em comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista que o preço de venda é muito inferior ao preço de custo do produto, conforme comprovado através da juntada das competentes Notas Fiscais em anexo.

O entendimento jurisprudencial e doutrinário vigente em nosso ordenamento jurídico é no sentido de que, o Equilíbrio Econômico e Financeiro dos Contratos, deve ser mantido, sempre que ocorram fatos novos, inesperados, que alterem consideravelmente os preços dos serviços, produtos ou insumos, desde que tal alteração de preço, não decorra de culpa direta ou indireta do contratado.

"142000283901 JCF.37 JCF.37.XXI – CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – RESTABELECIMENTO – CABIMENTO – REAJUSTAMENTO ANUL DE PREÇOS NÃO PACTUADO – LUCROS

ITEM B.1.8.1.
DESPESAS DE PESSOAL

CESSANTES – NÃO DEMONSTRADOS – 1- É direito das partes promover a recomposição do equilíbrio econômico - Financeiro do contrato, na forma do art.37/xxi, da cf e regulamentado pela lei nº 8.666/93. 2- Não há que se falar em reajustamento de preços para fazer frente à inflação do período se esse não foi expressamente pactuado pelos contratantes. 3- Os lucros cessantes devem ser comprovados, sendo inadmissível a presunção de sua ocorrência. 4- Recursos e remessa necessária desprovidos.” (TJDFT – Proc. 20070110202682 – (748008) – Rel. Des. Antoninho Lopes – DJe 17.01.2014 – p. 104)v105

“110000311821 JLEI8666.65 JLEI8666.65.II JLEI8666.65.II.D – ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONVENÇÃO/ACORDO COLETIVO – REAJUSTE SALARIAL – FATO IMPREVÍSÍVEL – INOCORRÊNCIA – REVISÃO AFASTADA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – POSSIBILIDADE – 1- Aplicação expressa da Teoria da Imprevisão, a revisão contratual, regulada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, visa à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da avença, que restou afetado em virtude da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incomensuráveis, ou ainda de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. 2- A majoração da folha de pagamento de qualquer empresa por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho constitui-se em um fato, se não previsível, ao menos, de efeitos calculáveis, de modo que não se mostra possível a revisão contratual, mas apenas a repactuação. 3- A repactuação, disciplinada no artigo 5º do Decreto nº 2.271/97, presta-se à adequação dos preços contratuais aos novos preços praticados no mercado, com periodicidade mínima de um ano, aplicando-se exclusivamente aos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua e, desde que, haja cláusula que a preveja expressamente. 4- Cumpre à contratada comprovar que há necessidade de repactuação em face da majoração dos encargos salariais dos empregados. 5- A Convenção Coletiva de Trabalho é um instrumento normativo pactuado entre os sindicatos de empregadores e empregados, cujo teor convencionalizado tem força de lei, vinculando as partes ao seu integral cumprimento.” (TRF 4ª R. – AC 2008.72.00.010821-7/SC – 4ª T. – Rel. Des. Fed. Luís Alberto D Azevedo Aurvalle – DJe 30.07.2013 – p. 173)v105

ITEM B.1.9.3.
PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E DE
GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

CIVAP - Silvia

De: Cirulabor - Clovis <cirulabor@muramet.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 13:02
Para: 'CIVAP - Silvia'; licitacao@ibirarema.sp.gov.br
Cc: Cirulabor (CLÓVIS)
Assunto: ENC: a/c silvia licitação
Anexos: hpsc793.pdf

De: Cirulabor - Clovis [mailto:cirulabor@muramet.com.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de julho de 2016 17:58
Para: 'CIVAP - Silvia' <licita@civap.com.br>; 'licitacao@ibirarema.sp.gov.br' <licitacao@ibirarema.sp.gov.br>
Cc: Cirulabor (CLÓVIS) <cirulabor@muramet.com.br>
Assunto: a/c silvia licitação

A/C SETOR DE LICITAÇÃO

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CIRULABOR



ITEM B.3.1.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
PNEUS

RECEBEMOS DE LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000061567 SÉRIE 1
---------------------	---	---------------------------------



Identificação do emitente
LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 Av. Gapa, nr.10767, 8N
 Complemento: Bl. IV - Galpao 30
 Jardim Belval Cep:06422-120
 Baurer/SP
 Fone: 1147895878

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N. 000061567
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3516 0346 5686 5500 0161 5500 1000 0615 6710 0692 5521

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADO INTERNO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160137353176 04/03/2016 16:03:17
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 366089627115	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIS.	CNPJ 46.568.655/0001-61
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	CNPJ/CPF 47.063.094/0001-61	DATA DE EMISSÃO 04/03/2016
ENDEREÇO RUA JOSE THEODORO, 126	BARRIO/DISTRITO VILA EUCLIDES	CEP 19013-226
MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 562054368112
PONER/FAX 1832224359	UF SP	HORA ENTRADA/SAÍDA 15:59:00

PATURA	1 00006156701 31-03/2016 \$19,60	1 00006156702 07/04/2016 \$19,60	1 00006156703 14/04/2016 \$19,60
--------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		2.458,80		442,58				2.458,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
						2.458,80		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL RENADIS CARRION TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 66.772.229/0001-52
ENDEREÇO RUA AMAZONAS DA SILVA, 502, 562 Fone: 11 29004444			MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	CX			35,000	30,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD. SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BCICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	
453	SER INSULINA 1ML (C/10 01300 5/16 (8 X - LOT E BE32E/1801A DT VAL ID. 01/11/2020 DT. FABR IC 01/11/2015	90183111	100	5102	CX	48,0000	26,0000	1.248,80	1.248,80	224,78	0,00	18,00%	0,00%	
107	SER INSULINA 1ML (C/1 00) 300 1/2 (13 X - LOT E BE32D/1302 DT VALI D 01/03/2020 DT FABRI C 01/03/2015	90183111	100	5102	CX	40,0000	30,2500	1.210,00	1.210,00	217,80	0,00	18,00%	0,00%	

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Protocolo: 135160137353176</p> <p>PELO CLI: 000061567 SR. CLIENTE, EM CASO DE DEVOLUÇÃO, PRODUTOS QUE RETORNEM COM A EMBALAGEM DANIFICADA NÃO SERÃO ACEITOS. Aliq. única de 4% nas transações interestaduais (exceto produtos ao similares) conforme Res.13/2012, regulamentada pelo Confaz através dos Ajustes SINIEF n. 19/2012 e n. 20/2012 e Convênio ICMS n. 123/2012, ratificado pelo Ato Declaratório n. 18/2012 PIS/PASEP-COFINS PARA USO EM HOSP., CLIN., LABOR. E CONSULT. MÉDICOS E ODONT. - Alíquota 0% Dec. 6-426/2008, Art. 1, inciso III/NCM: 9018.3111-9018.3119-9018.3211-9018.3220</p> <p>9018.3219-9018.3910-9018.3921-9018.3929-9018.3999-9018.9099/9926-9020/9005.10.90</p> <p>Pedido(s) de Venda: 073721 / Pedido(s) do Cliente: 000007103</p> <p>-FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACHTAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	----------------------------------

ITEM B.3.2.
TESOURARIA

Mapa de preços

DESCRIÇÃO	CIR. OLIMPIO	TRIUNFAL	MASIF	MÉDIA
SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADE 100 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 100 UI COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES 8,0 X 0,30 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006.	<u>0,390</u>	<u>0,390</u>	<u>0,480</u>	0,420

17/08/2016 SILVIA

ITEM C.1.

**APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO
CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO**



Data: 16/08/2016

ORÇAMENTO: 32675

AG:

Empresa: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP
Endereço: RUA JOAO ANTONIO SICOLI
Bairro: JARDIM MARACANA
Cidade/UF: SAO JOSE DO RIO PRETO / SP
Fone/Fax: (17) 3227-5953

CEP: 15092-050

Cliente: CONSORCIO INTER. VALE PARANAPANEMA SAUDE - CIVAP/SA Data: 16/08/2016
Endereço: VIA CHICO MENDES Nº 75 Bairro: PARQUE EXPOSICOES
Cidade: ASSIS CEP: 19807 - 155 UF: SP
CNPJ: 04.903.422/0001-28 Insc. Est.: 189.176.480.110
Fone: 00833232368 Fax:
Cond. Pgto.: 30 DIAS Validade: 18/08/2016
Vendedor: 3 - HENRIQUE Prazo Entrega:
Fat. Mínimo: 0,00

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	6714	SERINGA ULTRAFINE 8MM 0,3ML C/100	30.000	SER	0,3900	11.700,00
Valor da Mercadoria:						11.700,00
Total do Orçamento:						11.700,00

Observação:

Nome do Usuário: HENRIQUE

Email:

Fone:

Ramal:

ITEM C.2. IEG-M I
EDUC

CÓPIA

P A R E C E R J U R I D I C O

INTERESSADO: KENYA REGINA SOTOCORNO DE CARVALHO

ASSUNTO: Recurso interposto contra aplicação de penalidade de advertência.

Em atendimento ao solicitado pela Diretoria Executiva do CIVAP-Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema-, vimos exarar o presente parecer tendo como objeto petição formulada pela interessada.

Trata-se recurso interposto pela servidora KENYA REGINA SOTOCORNO DE CARVALHO contra a aplicação de penalidade de advertência, consoante os termos de aviso de advertência em apenso, através do qual encontra-se relatada a prática de infração de incontinência de conduta ou mau procedimento.

Por primeiro, torna-se mister destacar que a servidora não nega que tenha praticado a infração, mas tão somente tece considerações gerais de cunho subjetivo, buscando demonstrar o que era de seu interesse.

A mesma servidora confirma que recursou-se a assinar o termo de advertência, sendo que agora alega que a advertência, embora tenha sido assinada por duas testemunhas, não foi lida em sua presença.

A declaração firmada em apenso desmistifica tal alegação, uma vez que dela consta que a advertência foi lida junto a funcionária, sendo certo, ainda, que cópias do relatório de ocorrências e do aviso de advertência lhe foram entregues na oportunidade..

Não há comprovação legal alguma quanto à configuração de que a descrição da falta cometida segundo parâmetros da C.L.T. implique em perdão tácito, como insinua o servidor. Tanto isto é verdade que ele não fundamenta, de forma concreta e objetiva, a sua alegação.

Finalmente, deve ser destacado que recorrente recebeu cópia do relatório de ocorrência, não produzindo nenhuma prova contra o seu conteúdo, fato que demonstra que teve total conhecimento de seus termos.

Acontece, que mesmo tendo conhecimento do mencionado termo, como a própria servidora afirma, ela não o impugnou da forma

ITEM C.2.1.
FISCALIZAÇÃO ORDENADA

como devia fazê-lo, devendo incidir na espécie a máxima jurídica de que:
“.....PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS NÃO IMPUGNADOS...”

Assim, entendemos, s,m.j., que o recurso deve ser indeferido, devendo, via de consequência, ser mantida a advertência então aplicada ao servidor.

Este é o nosso parecer, lembrando que o mesmo expressa a opinião particular e pessoal dos subscritores, não estando, portanto, esta Diretoria Executiva, a ele vinculado.

Assis, em 15 de agosto de 2016.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
OAB/SP 77927

JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
OAB/SP 149.159

ITEM D.2.1.
FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

PARECER JURÍDICO

REF. Deferimento de realinhamento de preços de medicamentos licitados, com fundamento no disposto pelo Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, em razão de aumento de preço verificado no mercado. Legalidade.

Em atendimento ao solicitado pela Diretoria Executiva do CIVAP SAÚDE, vimos exarar o presente **PARECER JURÍDICO**, em relação à possibilidade e legalidade da concessão de realinhamento de preços de medicamentos constantes do Pregão nº. 11/2015 – ATA Nº. 50/2015, que teve como objeto o “Registro de Preços”, para aquisição futura de medicamentos para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência, conforme abaixo se segue:

DOS FATOS

Conforme consta das cópias dos documentos nos encaminhados pelo CIVAP/SAÚDE, o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS, identificado como sendo de nº. 11/2015 foi concluído em 18 de maio de 2.015.

Consta ainda informação de que a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, foi declarada vencedora do item 83 da Ata de Registro de Preços nº. 50/2015, cuja cópia encontra-se anexada ao presente.

O CIVAP informa ainda, que a referida empresa, efetuou a entrega parcial desses medicamentos ao preço contratado e registrado pelo Pregão, restando ainda um saldo, que seria entregue/fornecido, na medida em que o UPA e o SAMU fossem necessitando ao longo da vigência do Pregão de Registro de Preços.

Segundo infirma a Empresa Requerente, o preço do referido medicamento foi fixado em Ata de Registro de Preços. Porém o preço de aquisição diretamente dos seus fornecedores, sofreu um reajuste em relação ao preço registrado, fato que torna praticamente inviável a manutenção dos mesmos, haja vista que estes atualmente, superam em muito o valor registrado.

ITEM B.1.1.
RESULTADO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

ITEM B.1.2.
RESULTADO FINANCEIRO,
ECONOMICO E PATRIMONIAL

PLANO DE CURSO - 2017

Coordenadoria	: INFORMÁTICA	
Curso	: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
Série	: 1	
Disciplina	: INGLÊS TÉCNICO	
Carga Horária Semanal	: 2 horas	
Aulas Teóricas	: 78 horas	Aulas Práticas:
Carga Horária Anual	: 74 horas	

A) EMENTA

Desenvolver as estratégias e habilidades de leitura em Língua Inglesa através da apresentação de estruturas lingüísticas escritas evolutivamente principalmente para alcançar o entendimento de textos escritos.

B) OBJETIVOS / COMPETÊNCIAS

Capacitar o aluno a ler e entender textos gerais e específicos de sua área de atuação acadêmica e profissional, nos aspectos de compreensão geral, de pontos principais e de detalhes até chegar à leitura crítica, utilizando, para isso, de conhecimentos do assunto, estratégias de leitura e domínio lingüístico.

C) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Fornecer ao aluno habilidades realmente úteis ao seu dia-a-dia acadêmico; a promover nele a conscientização deste processo com vistas a estimular o processo ensino-aprendizagem
2. Prover o aluno, dentro do espaço de tempo previsto, de estratégias facilitadoras de leitura que o auxiliem a maximizar a compreensão do texto e alcançar o objetivo estabelecido antes do início da leitura
3. Treinar o aluno para lidar com uma ampla variedade de elementos caracterizadores da linguagem escrita e presentes em textos acadêmicos ou não;
4. Contribuir para o desenvolvimento acadêmico, social e pessoal do aluno;
5. Ampliar e estimular a capacidade de produção em inglês do aluno.

D) BASES TECNOLÓGICAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

1. Review: basic structures and vocabulary;
2. Reading consciousness raising;
3. Study of the Layout
4. Key words and Cognates;
5. Word formation

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

**BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)
CONSOLIDADO**

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		368.254.416,36	29.337.477,29	38.666.442,15	23.491.910,20
		347.448.081,11	344.677.007,13	38.960.296,01	323.956.170,91
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	728.233,53	0,01	120.489,64	62.300,30
		728.233,53	682.772,98	137.329,49	665.933,23
3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	3.312.017,76	0,00	276.001,26	169.876,65
		3.312.017,76	3.312.017,76	615.754,92	3.142.141,11
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFC	35.995.000,00	3.394.314,43	3.394.314,43	0,00
		27.381.830,47	27.381.830,47	3.394.314,43	27.381.830,47
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.000.000,00	598.256,93	598.256,93	0,00
		4.950.409,50	4.950.409,50	598.256,93	4.950.409,50
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.157.513,11	1.773.380,08	1.773.380,08	59.951,63
		9.157.463,11	9.157.463,11	1.726.004,39	9.097.511,48
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVI	2.549.951,61	296.826,69	296.826,69	0,00
		2.228.606,05	2.228.606,05	296.826,69	2.228.606,05
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	126.151.823,49	15.044.129,77	15.044.129,77	0,00
		123.814.349,04	123.814.349,04	15.059.305,63	123.814.349,04
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.293.811,94	-19.919,36	-19.919,36	640.288,14
		6.871.609,32	6.871.609,32	464.909,34	6.231.321,18
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.495.002,57	378.331,50	378.331,50	0,00
		4.464.673,06	4.464.673,06	378.331,50	4.464.673,06
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.980.268,45	1.101.766,62	1.101.766,62	1.024.796,79
		1.856.229,78	1.856.229,78	141.392,47	831.432,99
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.239.671,03	2.122.109,63	2.122.109,63	988.851,75
		12.966.053,20	12.966.053,20	2.126.830,17	11.977.201,45
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	886.588,56	-48.411,44	71.848,92	0,00
		886.588,56	886.588,56	71.848,92	886.588,56
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFC	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.715.359,92	174.723,23	208.534,89	21.500,00
		1.715.359,92	1.707.859,92	194.534,89	1.693.859,92
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.608.012,06	323.333,33	560.846,99	323.333,33
		5.608.012,06	5.330.300,98	515.224,74	5.284.678,73
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	106.099,26	0,00	8.841,48	17.683,03
		106.098,53	106.098,53	26.524,65	88.415,50
3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	512.894,52	0,00	42.741,32	26.306,99
		512.894,52	512.894,52	95.354,94	486.587,53
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.220.504,78	59.172,29	59.172,29	600,00
		1.102.924,45	1.102.324,45	60.118,29	1.102.324,45
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.526.235,06	339.606,80	1.833.845,89	1.418.631,61
		26.439.351,26	26.198.632,74	3.658.460,30	25.020.719,65
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	210.000,00	0,00	0,00	0,00
		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	5.568.584,38	-34.916,34	768.539,39	1.393.887,57
		5.353.241,42	5.344.845,52	893.845,22	3.959.353,85
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00	0,00	3.556,22	0,00
		17.224,88	17.224,88	3.556,22	17.224,88
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	7.138.442,92	215.439,17	418.713,44	218.183,63
		7.046.548,83	7.030.679,23	465.409,05	6.828.365,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	67.542.430,51	2.823.659,70	4.991.203,40	3.579.115,87
		64.805.994,92	62.865.518,95	6.489.397,97	61.226.879,05
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	108.600,00	1.680,34	1.680,34	0,00
		14.850,82	14.850,82	1.680,34	14.850,82
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.332.759,48	317.856,63	317.856,63	31.109,86
		3.292.068,47	3.292.068,47	333.471,73	3.260.958,61

**Prefeitura Municipal de Assis**Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

**BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)
CONSOLIDADO**

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	85.600,00	-18.800,00	8.000,00	4.000,00
		85.600,00	85.600,00	4.000,00	81.600,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	755.917,85	11.297,68	119.489,61	11.297,68
		680.265,20	680.265,20	108.191,93	668.967,52
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.843.150,12	448.232,28	213.889,92	234.342,36
		2.805.798,90	2.571.456,54	213.889,92	2.571.456,54
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.095.963,96	-9.592,68	840.530,94	0,00
		10.086.371,28	10.086.371,28	840.530,94	10.086.371,28
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DE PLANOS DE SAÚDE	18.968.779,49	45.000,00	3.111.463,29	13.265.853,01
		18.957.412,27	18.957.412,27	45.000,00	5.691.559,26
DESPESAS DE CAPITAL		54.805.234,99	5.386.367,84	1.516.838,50	8.651.245,56
		30.099.001,72	22.327.675,03	2.283.785,42	21.447.756,16
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.361,84	0,00	697,04	724,16
		8.361,84	8.361,84	1.718,64	7.637,68
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.507.287,24	3.849.916,02	721.560,11	7.312.716,94
		15.408.648,02	8.879.948,70	792.536,78	8.095.931,08
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.337.117,27	1.180.247,37	115.844,40	1.275.359,29
		6.930.142,08	5.687.514,71	137.952,69	5.654.782,79
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.792.056,80	92.000,00	92.000,00	62.445,17
		592.056,80	592.056,80	29.559,83	529.611,63
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	467.422,51	0,00	0,00	0,00
		466.903,65	466.903,65	466.903,65	466.903,65
4.5.32.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00
		60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	608.435,10	17.435,10	52.105,31	0,00
		608.435,10	608.435,10	52.105,31	608.435,10
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - II	3.454.337,16	0,00	287.861,43	0,00
		3.454.337,16	3.454.337,16	427.459,58	3.454.337,16
4.6.91.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.570.117,07	246.769,35	246.770,21	0,00
		2.570.117,07	2.570.117,07	375.548,94	2.570.117,07
RESERVA DE CONTINGENCIA		20.744.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.744.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		443.803.651,35	34.723.845,13	40.183.280,65	32.143.155,76
		377.547.082,83	367.004.682,16	41.244.081,43	345.403.927,07
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				4.705.899,12	73.517.326,51
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					418.921.253,58
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					56.724.462,18
Bancos e Correspondentes..					180.514.742,37
Total do Saldo					237.239.204,55

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	DESPESAS CORRENTES	267.379.948,32 265.275.300,52	22.366.287,26 264.300.508,98	31.581.233,70 31.438.811,70	20.604.655,22 244.670.645,30
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	728.233,53 728.233,53	0,01 682.772,98	120.489,64 137.329,49	62.300,30 665.933,23
3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	3.312.017,76 3.312.017,76	0,00 3.312.017,76	276.001,26 615.754,92	169.876,65 3.142.141,11
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.157.513,11 9.157.463,11	1.773.380,08 9.157.463,11	1.773.380,08 1.726.004,39	59.951,63 9.097.511,48
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVI	2.227.951,61 2.227.031,65	296.662,69 2.227.031,65	296.662,69 296.662,69	0,00 2.227.031,65
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	98.749.069,95 98.721.641,26	12.734.470,29 98.721.641,26	12.734.470,29 12.749.646,15	0,00 98.721.641,26
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.431.842,33 1.426.299,33	162.261,80 1.426.299,33	162.261,80 161.128,20	87.719,80 1.338.579,53
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.115.783,57 4.113.673,68	359.866,65 4.113.673,68	359.866,65 359.866,65	0,00 4.113.673,68
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.685.268,45 1.685.268,45	1.030.192,76 1.685.268,45	1.030.192,76 69.818,61	1.024.796,79 660.471,66
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.654.671,03 12.561.926,98	2.060.559,10 12.561.926,98	2.060.559,10 2.065.279,64	988.851,75 11.573.075,23
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	886.588,56 886.588,56	-48.411,44 886.588,56	71.848,92 71.848,92	0,00 886.588,56
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	100,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.715.359,92 1.715.359,92	174.723,23 1.707.859,92	208.534,89 194.534,89	21.500,00 1.693.859,92
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.608.012,06 5.608.012,06	323.333,33 5.330.300,98	560.846,99 515.224,74	323.333,33 5.284.678,73
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	106.099,26 106.098,53	0,00 106.098,53	8.841,48 26.524,65	17.683,03 88.415,50
3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	512.894,52 512.894,52	0,00 512.894,52	42.741,32 95.354,94	26.306,99 486.587,53
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	920.100,78 918.242,71	58.649,00 917.642,71	58.649,00 58.775,00	600,00 917.642,71
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.321.525,96 24.500.665,12	315.463,06 24.323.352,96	1.664.933,22 3.559.040,30	1.222.815,85 23.277.849,27
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAE	210.000,00 200.000,00	0,00 200.000,00	0,00 0,00	0,00 200.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	5.568.584,38 5.353.241,42	-34.916,34 5.344.845,52	768.539,39 893.845,22	1.393.887,57 3.959.353,85
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC,	6.419.635,92 6.411.138,37	156.604,64 6.410.948,77	375.558,91 403.385,78	196.996,68 6.214.141,69
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	51.197.338,08 50.330.621,77	2.518.832,31 49.872.999,52	4.470.660,38 5.984.202,16	1.725.809,76 48.604.812,01
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.981.188,48 2.976.409,28	287.821,17 2.976.409,28	287.821,17 287.971,57	1.074,40 2.975.334,88
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	85.600,00 85.600,00	-18.800,00 85.600,00	8.000,00 4.000,00	4.000,00 81.600,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	680.917,85 680.265,20	11.297,68 680.265,20	119.489,61 108.191,93	11.297,68 668.967,52
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.608.807,76 2.571.456,54	213.889,92 2.571.456,54	213.889,92 213.889,92	0,00 2.571.456,54
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	10.095.963,96 10.086.371,28	-9.592,68 10.086.371,28	840.530,94 840.530,94	0,00 10.086.371,28

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL E	18.398.779,49	0,00	3.066.463,29	13.265.853,01
		18.398.779,49	18.398.779,49	0,00	5.132.926,48
	DESPESAS DE CAPITAL	31.063.029,99	1.192.217,39	1.412.106,13	2.278.275,74
		20.072.174,08	18.664.903,06	1.755.029,83	17.793.898,34
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	8.361,84	0,00	697,04	724,16
		8.361,84	8.361,84	1.718,64	7.637,68
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.374.287,24	797.679,57	711.319,55	2.151.816,99
		7.108.845,02	5.739.907,50	363.908,60	4.957.028,03
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.927.912,27	38.333,37	21.352,59	63.289,42
		5.203.117,44	5.164.783,94	37.825,28	5.139.828,02
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	592.056,80	92.000,00	92.000,00	62.445,17
		592.056,80	592.056,80	29.559,83	529.611,63
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	467.422,51	0,00	0,00	0,00
		466.903,65	466.903,65	466.903,65	466.903,65
4.5.32.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00
		60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	608.435,10	17.435,10	52.105,31	0,00
		608.435,10	608.435,10	52.105,31	608.435,10
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - II	3.454.337,16	0,00	287.861,43	0,00
		3.454.337,16	3.454.337,16	427.459,58	3.454.337,16
4.6.91.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CO	2.570.117,07	246.769,35	246.770,21	0,00
		2.570.117,07	2.570.117,07	375.548,94	2.570.117,07
	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	298.442.978,31	23.558.504,65	32.993.339,83	22.882.930,96
		285.347.474,60	282.965.412,04	33.193.841,53	262.464.543,64
	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			3.420.016,92	58.950.374,36
	TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				321.414.918,00
	Saldo para o mês seguinte				
	Caixa				
	Bancos e Correspondentes..				13.399.237,43
	Total do Saldo				13.399.237,43
	TOTAL GERAL				334.814.155,43

Assis, 31 de dezembro de 2019

 JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP

 MARCELO HENRIQUE CANEVARI
 CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

**BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	297.597.979,36	269.056.397,44	34.076.302,16	303.132.699,60
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	75.298.000,00	70.315.413,24	6.622.442,11	76.937.855,35
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.278.764,48	488.691,66	5.767.456,14
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	1.424.000,00	719.116,10	47.510,24	766.626,34
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	2.560.000,00	2.206.774,36	196.233,59	2.403.007,95
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.841.779,36	189.249.050,15	26.408.416,84	215.657.466,99
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.474.200,00	1.287.279,11	313.007,72	1.600.286,83
RECEITAS DE CAPITAL	3.260.100,00	11.045.736,98	181.821,89	11.227.558,87
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.260.100,00	2.308.536,98	181.821,89	2.490.358,87
DEDUÇÕES	-22.946.000,00	-21.048.157,71	-2.370.994,83	-23.419.152,54
9200.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	0,00	-123.409,37	-88.214,87	-211.624,24
9300.00.0.0.00.00 (R) DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-22.946.000,00	-20.924.748,34	-2.282.779,96	-23.207.528,30
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	277.912.079,36	259.053.976,71	31.887.129,22	290.941.105,93
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		29.355.919,05	4.846.707,16	34.202.626,21
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				325.143.732,14
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				9.670.423,29
Banco e Correspondentes ...				
Total do Saldo				9.670.423,29
TOTAL GERAL				334.814.155,43

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP

MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA

PERCY CIDIN AMÉNDOLA SPERIDIÃO
SECRETARIO DA FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Assis**Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019) Pág 01 de 01**[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=01 TESOUREO]**

Código	Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		202.445.594,36	181.813.580,11	20.646.449,95	202.460.030,06
1100.00.0.0.00.00	MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	5.298.000,00	70.315.413,24	6.622.442,11	76.937.855,35
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.304.000,00	546.037,05	38.253,67	584.290,72
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.560.000,00	2.206.774,36	196.233,59	2.403.007,95
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.809.394,36	107.458.076,35	13.476.512,86	120.934.589,21
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.474.200,00	1.287.279,11	313.007,72	1.600.286,83
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
DEDUÇÕES		-22.946.000,00	-21.027.709,26	-2.282.779,96	-23.310.489,22
9200.00.0.0.00.00	(R) RESTITUIÇÕES	0,00	-102.960,92	0,00	-102.960,92
9300.00.0.0.00.00	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-22.946.000,00	-20.924.748,34	-2.282.779,96	-23.207.528,30
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		179.499.594,36	160.811.070,85	18.363.669,99	179.174.740,84
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			28.808.266,68	4.187.977,66	32.996.244,34
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					212.170.985,18
Saldo do Exercício Anterior					
Caixa					
Bancos e Correspondentes..					1.207.391,46
TOTAL DO SALDO					1.207.391,46
SUPRIMENTO MUNICIPAL					227.183,03
TOTAL GERAL					213.605.559,67

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPALFELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SPMARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIAPERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO
SECRETARIO DA FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)**[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=01 TESOIRO]**

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	DESPESAS CORRENTES	81.068.800,13 81.054.195,82	10.722.672,62 81.008.735,27	11.013.038,90 10.088.904,62	2.293.134,06 78.761.061,76
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PI	728.233,53	0,01	120.489,64	62.300,30
		728.233,53	682.772,98	137.329,49	665.933,23
3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PI	2.038.521,12	0,00	169.876,65	169.876,65
		2.038.521,12	2.038.521,12	509.630,31	1.868.644,47
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.174,21	59.951,63	59.951,63	59.951,63
		70.124,21	70.124,21	0,00	10.172,58
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SE	1.231.417,50	158.758,38	158.758,38	0,00
		1.230.497,54	1.230.497,54	158.758,38	1.230.497,54
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	61.922.310,85	7.452.874,47	7.452.874,47	0,00
		61.917.954,14	61.917.954,14	7.452.874,47	61.917.954,14
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.422.078,41	160.859,88	160.859,88	87.018,84
		1.416.987,94	1.416.987,94	159.726,28	1.329.969,10
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.924.543,06	341.679,16	341.679,16	0,00
		3.923.188,73	3.923.188,73	341.679,16	3.923.188,73
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.685.268,45	1.030.192,76	1.030.192,76	1.024.796,79
		1.685.268,45	1.685.268,45	69.818,61	660.471,66
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.046.253,00	1.518.356,33	1.518.356,33	889.189,85
		8.043.420,16	8.043.420,16	1.259.087,92	7.154.230,31
	DESPESAS CORRENTES	886.688,56	-48.411,44	71.848,92	0,00
		886.588,56	886.588,56	71.848,92	886.588,56
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	886.588,56	-48.411,44	71.848,92	0,00
		886.588,56	886.588,56	71.848,92	886.588,56
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS CORRENTES	82.506.727,00	1.644.147,88	7.930.540,02	16.726.026,79
		82.290.917,71	81.840.253,77	7.717.822,16	65.564.890,92
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.705.359,92	164.723,23	206.034,89	11.500,00
		1.705.359,92	1.705.359,92	194.534,89	1.693.859,92
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.284.678,73	0,00	515.224,74	0,00
		5.284.678,73	5.284.678,73	515.224,74	5.284.678,73
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PI	106.099,26	0,00	8.841,48	17.683,03
		106.098,53	106.098,53	26.524,65	88.415,50
3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PI	315.682,56	0,00	26.306,99	26.306,99
		315.682,56	315.682,56	78.920,61	289.375,57
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	891.050,66	58.649,00	58.649,00	600,00
		890.000,71	889.400,71	58.775,00	889.400,71
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.722.845,30	227.343,17	774.937,31	964.806,64
		13.670.136,36	13.592.244,03	2.479.699,82	12.705.329,72
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	4.038.653,24	-21.440,38	358.496,30	784.068,73
		4.025.427,12	4.025.427,12	859.654,32	3.241.358,39
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.348.146,65	220.215,37	375.558,91	196.996,68
		6.340.249,10	6.340.059,50	395.936,94	6.143.252,42

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)**[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=01 TESOIRO]**

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	DESPESAS CORRENTES	82.506.727,00 82.290.917,71	1.644.147,88 81.840.253,77	7.930.540,02 7.717.822,16	16.726.026,79 65.564.890,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	19.706.578,58 19.580.911,30	554.947,22 19.208.929,29	1.415.201,29 1.998.872,65	1.441.839,63 18.139.071,67
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.981.088,48 2.976.409,28	287.821,17 2.976.409,28	287.821,17 287.971,57	1.074,40 2.975.334,88
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	85.600,00 85.600,00	-18.800,00 85.600,00	8.000,00 4.000,00	4.000,00 81.600,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	680.917,85 680.265,20	11.297,68 680.265,20	119.489,61 108.191,93	11.297,68 668.967,52
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.735.182,32 1.734.948,13	168.984,10 1.734.948,13	168.984,10 168.984,10	0,00 1.734.948,13
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	6.495.963,96 6.486.371,28	-9.592,68 6.486.371,28	540.530,94 540.530,94	0,00 6.486.371,28
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARI	18.398.779,49 18.398.779,49	0,00 18.398.779,49	3.066.463,29 0,00	13.265.853,01 5.132.926,48
	DESPESAS DE CAPITAL	3.825.967,29 3.679.316,61	176.316,58 3.231.939,93	144.011,94 595.636,52	638.691,41 3.040.625,20
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PI	6.130,44 6.130,44	0,00 6.130,44	510,98 1.532,58	724,16 5.406,28
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.209.948,78 1.164.711,92	80.959,58 720.692,24	35.929,56 78.239,37	547.209,16 617.502,76
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.408,76 1.449.513,80	3.357,00 1.446.156,80	15.571,40 19.401,09	28.312,92 1.421.200,88
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	592.056,80 592.056,80	92.000,00 592.056,80	92.000,00 29.559,83	62.445,17 529.611,63
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	467.422,51 466.903,65	0,00 466.903,65	0,00 466.903,65	0,00 466.903,65
	DESPESAS DE CAPITAL	60.100,00 60.000,00	0,00 60.000,00	0,00 0,00	0,00 60.000,00
4.5.32.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN	60.000,00 60.000,00	0,00 60.000,00	0,00 0,00	0,00 60.000,00
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	DESPESAS DE CAPITAL	6.632.889,33 6.632.889,33	264.204,45 6.632.889,33	586.736,95 855.113,83	0,00 6.632.889,33
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD,	608.435,10 608.435,10	17.435,10 608.435,10	52.105,31 52.105,31	0,00 608.435,10
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD,	3.454.337,16 3.454.337,16	0,00 3.454.337,16	287.861,43 427.459,58	0,00 3.454.337,16
4.6.91.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA	2.570.117,07 2.570.117,07	246.769,35 2.570.117,07	246.770,21 375.548,94	0,00 2.570.117,07
	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)**[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=01 TESOIRO]**

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		174.981.172,31	12.758.930,09	19.746.176,73	19.657.852,26
		174.603.908,03	173.660.406,86	19.329.326,05	154.946.055,77
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				827.855,74	33.167.997,40
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					188.114.053,17
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					
Bancos e Correspondentes..					
TOTAL DO SALDO					4.126.907,41
					4.126.907,41
TOTAL GERAL					192.240.960,58

Assis, 31 de dezembro de 2019

 JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP

 MARCELO HENRIQUE CANEVARI
 CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA

 PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO
 SECRETARIO DA FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)**[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS]**

Pag 01 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		41.647.416,64	6.187.814,36	6.187.814,36	0,00
		41.557.569,23	41.557.569,23	6.517.517,79	41.557.569,23
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.087.338,90	1.713.428,45	1.713.428,45	0,00
		9.087.338,90	9.087.338,90	1.726.004,39	9.087.338,90
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SE	994.689,78	136.588,40	136.588,40	0,00
		994.689,78	994.689,78	136.588,40	994.689,78
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27.821.817,12	3.999.589,34	3.999.589,34	0,00
		27.821.817,11	27.821.817,11	4.014.765,20	27.821.817,11
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	133.093,64	13.500,18	13.500,18	0,00
		133.093,64	133.093,64	13.500,18	133.093,64
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁI	3.610.477,20	324.707,99	324.707,99	0,00
		3.520.629,80	3.520.629,80	626.659,62	3.520.629,80
DESPESAS CORRENTES		11.286.140,42	847.252,54	1.522.898,99	105.957,28
		10.403.165,78	10.402.690,90	1.504.016,91	10.297.208,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.340,00	0,00	0,00	0,00
		16.540,00	16.540,00	0,00	16.540,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.680.762,02	190.501,97	603.819,99	44.913,02
		4.516.211,77	4.515.736,89	614.936,07	4.471.298,75
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	200.000,00	0,00	0,00	0,00
		190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	237.773,48	20.720,00	20.720,00	20.720,00
		143.776,91	143.776,91	19.496,10	123.056,91
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5.566.539,48	591.124,75	853.453,18	40.324,26
		4.967.178,90	4.967.178,90	824.678,92	4.926.854,64
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	583.625,44	44.905,82	44.905,82	0,00
		569.458,20	569.458,20	44.905,82	569.458,20
DESPESAS DE CAPITAL		1.681.762,21	0,00	0,00	100.000,00
		352.775,00	252.775,00	0,00	252.775,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.428.987,21	0,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.775,00	0,00	0,00	0,00
		252.775,00	252.775,00	0,00	252.775,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		54.615.319,27	7.035.066,90	7.710.713,35	205.957,28
		52.313.510,01	52.213.035,13	8.021.534,70	52.107.552,73
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				85.669,14	1.464.970,48
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					53.572.523,21
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					
Bancos e Correspondentes..					
					4.204.068,99



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 01 de 03

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		49.703.600,00	46.591.922,49	5.685.807,57	52.277.730,06	2.574.130,06
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	146.974,74	7.726,37	154.701,11	54.701,11
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	146.974,74	7.726,37	154.701,11	54.701,11
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		100.000,00	146.974,74	7.726,37	154.701,11	54.701,11
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		100.000,00	146.974,74	7.726,37	154.701,11	54.701,11
1321.00.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100.000,00	146.974,74	7.726,37	154.701,11	54.701,11
1321.00.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100.000,00	146.974,74	7.726,37	154.701,11	54.701,11
1321.00.1.1.04.00		RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANCÁR.RE		100.000,00	79.828,94	3.074,88	82.903,82	-17.096,18
1321.00.1.1.04.00	050	RECEITA REMUNERAÇÃO DEF263 - 000 FU		100.000,00	79.828,94	3.074,88	82.903,82	-17.096,18
1321.00.1.1.10.00		Rec.Remun.Rec.Vinc.Estaduais-Assistência		0,00	427,54	0,00	427,54	427,54
1321.00.1.1.10.00	211	Rec.Remun.Rec.Vinc.Estaduais510 - 000		0,00	427,54	0,00	427,54	427,54
1321.00.1.1.13.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	982,43	0,00	982,43	982,43
1321.00.1.1.13.00	227	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO100 - 090		0,00	982,43	0,00	982,43	982,43
1321.00.1.1.15.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	65.735,83	4.651,49	70.387,32	70.387,32
1321.00.1.1.15.00	241	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO100 - 067		0,00	65.735,83	4.651,49	70.387,32	70.387,32
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.603.600,00	46.444.947,75	5.678.081,20	52.123.028,95	2.519.428,95
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		3.203.600,00	4.272.881,78	433.784,77	4.706.666,55	1.503.066,55
1728.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIF		3.203.600,00	4.272.881,78	433.784,77	4.706.666,55	1.503.066,55
1728.01.0.0.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		1.920.000,00	1.967.238,00	218.582,00	2.185.820,00	265.820,00
1728.01.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.920.000,00	1.967.238,00	218.582,00	2.185.820,00	265.820,00
1728.01.9.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-F		1.920.000,00	1.967.238,00	218.582,00	2.185.820,00	265.820,00
1728.01.9.1.01.00		MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL		1.920.000,00	1.967.238,00	218.582,00	2.185.820,00	265.820,00
1728.01.9.1.01.00	132	MERENDA ESCOLAR - ESTAD220 - 001 EC		1.920.000,00	1.967.238,00	218.582,00	2.185.820,00	265.820,00
1728.03.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADU		432.800,00	609.907,00	103.666,00	713.573,00	280.773,00
1728.03.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADU		432.800,00	609.907,00	103.666,00	713.573,00	280.773,00
1728.03.1.1.00.00		TRANSF RECURS.EST.PROGR SAÚDE- REPA		432.800,00	609.907,00	103.666,00	713.573,00	280.773,00
1728.03.1.1.01.00		PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA		50.000,00	51.136,00	0,00	51.136,00	1.136,00
1728.03.1.1.01.00	134	PROGRAMA DE CONTROLE D300 - 026 SC		50.000,00	51.136,00	0,00	51.136,00	1.136,00
1728.03.1.1.02.00		PAB ESTAUAL		336.000,00	310.998,00	103.666,00	414.664,00	78.664,00
1728.03.1.1.02.00	135	PAB ESTAUAL	300 - 010 SC	336.000,00	310.998,00	103.666,00	414.664,00	78.664,00
1728.03.1.1.03.00		PROGRAMA TODOS CONTRA O AEDES AEGY		46.800,00	0,00	0,00	0,00	-46.800,00
1728.03.1.1.03.00	136	PROGRAMA TODOS CONTRA300 - 089 SC		46.800,00	0,00	0,00	0,00	-46.800,00
1728.03.1.1.04.00		PROGRAMA DOSE CERTA		0,00	237.773,00	0,00	237.773,00	237.773,00
1728.03.1.1.04.00	210	PROGRAMA DOSE CERTA	300 - 104	0,00	237.773,00	0,00	237.773,00	237.773,00
1728.03.1.1.05.00		PROGR.PAULISTA DE APOIO COMISSÕES INT		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1728.03.1.1.05.00	217	PROGR.PAULISTA DE APOIO 302 - 003		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1728.03.1.1.06.00		AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ ESF E UBS CON'		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.03.1.1.06.00	242	AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ E301 - 009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTA		850.800,00	1.695.736,78	111.536,77	1.807.273,55	956.473,55
1728.10.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTA		670.000,00	975.010,50	-0,03	975.010,47	305.010,47
1728.10.2.1.00.00		TRANSF CONV.DOS EST.DESTIN. A PROGR E		670.000,00	975.010,50	-0,03	975.010,47	305.010,47
1728.10.2.1.01.00		TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL		670.000,00	975.010,50	-0,03	975.010,47	305.010,47
1728.10.2.1.01.00	137	TRANSPORTE DE ALUNOS - E220 - 002 EC		670.000,00	975.010,50	-0,03	975.010,47	305.010,47
1728.10.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D		180.800,00	720.726,28	111.536,80	832.263,08	651.463,08
1728.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS		180.800,00	720.726,28	111.536,80	832.263,08	651.463,08
1728.10.9.1.01.00		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL		128.600,00	131.694,68	42.016,00	173.710,68	45.110,68
1728.10.9.1.01.00	138	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E500 - 034		128.600,00	131.694,68	42.016,00	173.710,68	45.110,68
1728.10.9.1.02.00		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMF		24.000,00	78.119,20	41.412,80	119.532,00	95.532,00
1728.10.9.1.02.00	139	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL500 - 035 NV		24.000,00	78.119,20	41.412,80	119.532,00	95.532,00
1728.10.9.1.03.00		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPL		28.200,00	60.912,40	28.108,00	89.020,40	60.820,40
1728.10.9.1.03.00	140	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL500 - 036		28.200,00	60.912,40	28.108,00	89.020,40	60.820,40
1728.10.9.1.04.00		PROG.MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.04.00	205	PROG.MOVIMENTO PAULISTA400 - 002		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.05.00		JOGOS REGIONAIS		0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
1728.10.9.1.05.00	218	JOGOS REGIONAIS	100 - 090	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
1750.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÔE		46.400.000,00	42.172.065,97	5.244.296,43	47.416.362,40	1.016.362,40
1758.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÔE		46.400.000,00	42.172.065,97	5.244.296,43	47.416.362,40	1.016.362,40
1758.01.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDI		46.400.000,00	42.172.065,97	5.244.296,43	47.416.362,40	1.016.362,40
1758.01.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDI		46.400.000,00	42.172.065,97	5.244.296,43	47.416.362,40	1.016.362,40
1758.01.1.1.00.00		TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPA		46.400.000,00	42.172.065,97	5.244.296,43	47.416.362,40	1.016.362,40
1758.01.1.1.00.00	141	TRANSF. DE RECURSOS FUN260 - 000 FU		46.400.000,00	42.172.065,97	5.244.296,43	47.416.362,40	1.016.362,40
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		3.200.100,00	748.331,70	100.000,00	848.331,70	-2.351.768,30
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.200.100,00	748.331,70	100.000,00	848.331,70	-2.351.768,30
2420.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		3.200.100,00	748.331,70	100.000,00	848.331,70	-2.351.768,30
2428.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO		3.200.100,00	748.331,70	100.000,00	848.331,70	-2.351.768,30
2428.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST		3.200.100,00	748.331,70	100.000,00	848.331,70	-2.351.768,30
2428.10.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST		0,00	652.678,24	0,00	652.678,24	652.678,24

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 02 de 03

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2428.10.2.1.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS DOS EST. DEST. PROC		0,00	652.678,24	0,00	652.678,24	652.678,24
2428.10.2.1.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS DOS EST. DEST. PROC		0,00	652.678,24	0,00	652.678,24	652.678,24
2428.10.2.1.00.01		CONV. CONSTRUÇÃO CRECHE PQ BAMBU		0,00	652.678,24	0,00	652.678,24	652.678,24
2428.10.2.1.00.01	208	CONV. CONSTRUÇÃO CRECH210 - 009		0,00	652.678,24	0,00	652.678,24	652.678,24
2428.10.6.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.6.1.00.00		TRANSF. CONV. DOS EST. DEST. PROGR. MEI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.6.1.01.00		TRANSF. FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS -		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.6.1.01.00	240	TRANSF. FUNDO DE INTERES100 - 067		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.7.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST		3.200.100,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-3.100.100,00
2428.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV DOS EST. DEST. PROGR. INF		3.200.100,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-3.100.100,00
2428.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV DOS EST. DEST. PROGR. INF		3.200.100,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-3.100.100,00
2428.10.7.1.00.01		CONVENIO RECAPE DIVERSAS RUAS - 2018		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2428.10.7.1.00.01	178	CONVENIO RECAPE DIVERSA100 - 083 NV		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2428.10.7.1.00.02		CONV.RECAP.ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2428.10.7.1.00.02	214	CONV.RECAP.ASFÁLTICO EM100 - 084		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2428.10.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D		0,00	95.653,46	0,00	95.653,46	95.653,46
2428.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTAD		0,00	95.653,46	0,00	95.653,46	95.653,46
2428.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTAD		0,00	95.653,46	0,00	95.653,46	95.653,46
2428.10.9.1.00.01		REFORMA DA PRAÇA LEONOR MENDES DE E		0,00	95.653,46	0,00	95.653,46	95.653,46
2428.10.9.1.00.01	209	REFORMA DA PRAÇA LEONO100 - 081		0,00	95.653,46	0,00	95.653,46	95.653,46
9000.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9200.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9210.00.0.0.00.08		RESTITUIÇÃO - CONV. JOGOS REGIONAIS		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45
9210.00.0.0.00.08	239	RESTITUIÇÃO - CONV. JOGO100 - 090		0,00	-20.448,45	0,00	-20.448,45	-20.448,45

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

52.903.700,00	47.319.805,74	5.785.807,57	53.105.613,31	201.913,31
---------------	---------------	--------------	---------------	------------

Saldo do Exercício Anterior

B BRASIL - CONV.	001	6816	17,25
B BRASIL - CONV.	001	7053	984.648,22
B BRASIL-PROAC	001	52790	202.015,98
BRASIL - CONSTRU	001	6839	57,27
BRASIL - PMA PIS	001	6753	197.346,07
BRASIL FUNDEB EX	001	6850	13,40
BRASIL S.A. - FU	001	6849	418,30
BRASIL-AQUIS.EQU	001	6937	6.556,38
CONV.AQU. VEIC.	001	6658	455.577,52
CONV.FID-REVITAL	001	7437	688.290,97
Convenio Recape	001	52885-4	50,96
FUNDEB	001	52919-2	559.961,31
B.NOSSA CAIXA -	151	6819	55.980,69
BRASIL - TRANSP.	151	6792	264,72
BRASIL = ATENCAO	151	6889	4.120,57
N.CAIXA N.BANCO-	151	6907	1.725,27
TOTAL DO SALDO			3.157.044,88

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 01 de 01

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		5.000.000,00	6.126.743,42	889.990,90	7.016.734,32	2.016.734,32
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		5.000.000,00	5.278.764,48	488.691,66	5.767.456,14	767.456,14
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		5.000.000,00	5.278.764,48	488.691,66	5.767.456,14	767.456,14
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		5.000.000,00	5.278.764,48	488.691,66	5.767.456,14	767.456,14
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		5.000.000,00	5.278.764,48	488.691,66	5.767.456,14	767.456,14
1240.00.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		5.000.000,00	5.278.764,48	488.691,66	5.767.456,14	767.456,14
1240.00.1.1.00.00		CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPA		5.000.000,00	5.278.764,48	488.691,66	5.767.456,14	767.456,14
1240.00.1.1.00.00	042	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.110 - 000 NV		5.000.000,00	5.278.764,48	488.691,66	5.767.456,14	767.456,14
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.1.1.12.00		REC.REMUN.DEP.BANC. FMSAI		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.1.1.12.00	226	REC.REMUN.DEP.BANC. FMS,100 - 092		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍF		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMP		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF.DECORR. COMPENSAÇÕES		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF.DECORR. COMPENSAÇÕES		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.1.00.01		FUNDO MUN.SANEAMENTO AMBIENTAL E DE		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.1.00.01	224	FUNDO MUN.SANEAMENTO A100 - 092		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

5.000.000,00

6.126.743,42

889.990,90

7.016.734,32

2.016.734,32

SUPRIMENTO MUNICIPAL

0,00

TOTAL GERAL

7.097.231,06

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPALFELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SPMARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIPERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
SECRETARIO DA FAZENDA



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 01 de 05

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		40.448.785,00	34.174.151,42	6.754.053,74	40.928.205,16	479.420,16
1300.00.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		20.000,00	25.065,10	1.504,02	26.569,12	6.569,12
1320.00.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		20.000,00	25.065,10	1.504,02	26.569,12	6.569,12
1321.00.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		20.000,00	25.065,10	1.504,02	26.569,12	6.569,12
1321.00.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		20.000,00	25.065,10	1.504,02	26.569,12	6.569,12
1321.00.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		20.000,00	25.065,10	1.504,02	26.569,12	6.569,12
1321.00.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		20.000,00	25.065,10	1.504,02	26.569,12	6.569,12
1321.00.1.1.03.00		Aplicacao Financeira QESE		20.000,00	3.003,92	16,14	3.020,06	-16.979,94
1321.00.1.1.03.00	049	Aplicacao Financeira QESE	220 - 004 QE	20.000,00	3.003,92	16,14	3.020,06	-16.979,94
1321.00.1.1.11.00		Remuneracao de Recursos Federais - Vinc. Ass.		0,00	21.858,47	1.421,44	23.279,91	23.279,91
1321.00.1.1.11.00	212	Remuneracao de Recursos Fed510 - 000		0,00	21.858,47	1.421,44	23.279,91	23.279,91
1321.00.1.1.14.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	202,71	66,44	269,15	269,15
1321.00.1.1.14.00	238	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO110 - 000		0,00	202,71	66,44	269,15	269,15
1700.00.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.428.785,00	34.149.086,32	6.752.549,72	40.901.636,04	472.851,04
1710.00.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS EN		40.428.785,00	34.149.086,32	6.752.549,72	40.901.636,04	472.851,04
1718.00.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICAS		40.428.785,00	34.149.086,32	6.752.549,72	40.901.636,04	472.851,04
1718.03.0.00.00		TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO		30.517.500,00	26.695.701,10	3.976.923,02	30.672.624,12	155.124,12
1718.03.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - A		7.452.000,00	5.610.517,77	746.102,84	6.356.620,61	-1.095.379,39
1718.03.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO BÁSIC		7.452.000,00	5.610.517,77	746.102,84	6.356.620,61	-1.095.379,39
1718.03.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO BÁSIC		7.452.000,00	5.610.517,77	746.102,84	6.356.620,61	-1.095.379,39
1718.03.1.1.00.01		APOIO A MANUT.POLOS ACADEMIA DA SAÚDE		36.000,00	30.000,00	3.000,00	33.000,00	-3.000,00
1718.03.1.1.00.01	086	APOIO A MANUT.POLOS ACAI301 - 000 SE		36.000,00	30.000,00	3.000,00	33.000,00	-3.000,00
1718.03.1.1.00.02		SAUDE BUCAL		90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
1718.03.1.1.00.02	087	SAUDE BUCAL	301 - 000 SE	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
1718.03.1.1.00.03		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		645.000,00	658.750,00	132.500,00	791.250,00	146.250,00
1718.03.1.1.00.03	088	AGENTE COMUNITÁRIO DE S301 - 000 SE		645.000,00	658.750,00	132.500,00	791.250,00	146.250,00
1718.03.1.1.00.04		PAB VARIÁVEL		2.411.000,00	2.417.553,13	349.774,84	2.767.327,97	356.327,97
1718.03.1.1.00.04	089	PAB VARIÁVEL	301 - 000 SE	2.411.000,00	2.417.553,13	349.774,84	2.767.327,97	356.327,97
1718.03.1.1.00.05		PAB FIXO		2.505.000,00	2.296.008,00	208.728,00	2.504.736,00	-264,00
1718.03.1.1.00.05	090	PAB FIXO	301 - 000 SE	2.505.000,00	2.296.008,00	208.728,00	2.504.736,00	-264,00
1718.03.1.1.00.06		PMAQ-PROG.NAC.MELHORIA ACES.QUALID A		1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.165.000,00
1718.03.1.1.00.06	091	PMAQ-PROG.NAC.MELHORIA 301 - 000 SE		1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.165.000,00
1718.03.1.1.00.07		MELHOR EM CASA		600.000,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00
1718.03.1.1.00.07	092	MELHOR EM CASA	301 - 000 SE	600.000,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00
1718.03.1.1.00.08		REDE CEGONHA		0,00	118.206,64	0,00	118.206,64	118.206,64
1718.03.1.1.00.08	223	REDE CEGONHA	300 - 002	0,00	118.206,64	0,00	118.206,64	118.206,64
1718.03.1.1.00.10		PROG.INFORMATIZAÇÃO DAS UBS		0,00	0,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00
1718.03.1.1.00.10	251	PROG.INFORMATIZAÇÃO DAS301 - 000		0,00	0,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00
1718.03.1.1.00.11		IMPLEMENT.DE POLÍTICAS P/ REDE DE ATEN		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1718.03.1.1.00.11	252	IMPLEMENT.DE POLÍTICAS P/301 - 000		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1718.03.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - A		21.625.000,00	19.686.344,02	2.976.710,42	22.663.054,44	1.038.054,44
1718.03.2.1.00.00		TRANSF RECUR. SUS -ATENÇÃO MÉDIA/ALT		21.625.000,00	19.686.344,02	2.976.710,42	22.663.054,44	1.038.054,44
1718.03.2.1.00.00		TRANSF RECUR. SUS -ATENÇÃO MÉDIA/ALT		21.625.000,00	19.686.344,02	2.976.710,42	22.663.054,44	1.038.054,44
1718.03.2.1.00.01		FAEC-NEFROLOGIA		3.684.000,00	3.303.768,57	365.382,53	3.669.151,10	-14.848,90
1718.03.2.1.00.01	093	FAEC-NEFROLOGIA	302 - 000 SE	3.684.000,00	3.303.768,57	365.382,53	3.669.151,10	-14.848,90
1718.03.2.1.00.02		FAEC- CIRURGIAS ELETIVAS		99.000,00	29.290,72	0,00	29.290,72	-69.709,28
1718.03.2.1.00.02	094	FAEC- CIRURGIAS ELETIVAS 302 - 000 SE		99.000,00	29.290,72	0,00	29.290,72	-69.709,28
1718.03.2.1.00.03		FAEC-TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS		20.000,00	2.315,00	0,00	2.315,00	-17.685,00
1718.03.2.1.00.03	095	FAEC-TRANSPLANTE DE ÓRC302 - 000 SE		20.000,00	2.315,00	0,00	2.315,00	-17.685,00
1718.03.2.1.00.04		SAMU		1.473.000,00	1.385.580,00	0,00	1.385.580,00	-87.420,00
1718.03.2.1.00.04	096	SAMU	302 - 000 SE	1.473.000,00	1.385.580,00	0,00	1.385.580,00	-87.420,00
1718.03.2.1.00.05		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -PROCE		16.250.000,00	14.965.389,73	2.611.327,89	17.576.717,62	1.326.717,62
1718.03.2.1.00.05	097	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPU302 - 000 SE		16.250.000,00	14.965.389,73	2.611.327,89	17.576.717,62	1.326.717,62
1718.03.2.1.00.06		CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOL		99.000,00	0,00	0,00	0,00	-99.000,00
1718.03.2.1.00.06	098	CEO-CENTRO DE ESPECIALI302 - 000 SE		99.000,00	0,00	0,00	0,00	-99.000,00
1718.03.3.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - V		853.500,00	843.738,38	203.221,58	1.046.959,96	193.459,96
1718.03.3.1.00.00		TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA E		853.500,00	843.738,38	203.221,58	1.046.959,96	193.459,96
1718.03.3.1.00.00		TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA E		853.500,00	843.738,38	203.221,58	1.046.959,96	193.459,96
1718.03.3.1.00.01		INCENT.FIN EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA E		61.000,00	57.016,30	5.183,30	62.199,60	1.199,60
1718.03.3.1.00.01	099	INCENT.FIN EXECUÇÃO AÇÕES303 - 000 SE		61.000,00	57.016,30	5.183,30	62.199,60	1.199,60
1718.03.3.1.00.02		INCENT.FIN.AÇÕES DE VIG.,PREV.CONTROLI		80.500,00	67.120,60	6.712,06	73.832,66	-6.667,34
1718.03.3.1.00.02	100	INCENT.FIN.AÇÕES DE VIG.,P303 - 000 SE		80.500,00	67.120,60	6.712,06	73.832,66	-6.667,34
1718.03.3.1.00.03		ASSIST.FIN.COMPL.-AGENTES DE COMBATE		487.000,00	476.250,00	97.500,00	573.750,00	86.750,00
1718.03.3.1.00.03	101	ASSIST.FIN.COMPL.-AGENTE303 - 000 SE		487.000,00	476.250,00	97.500,00	573.750,00	86.750,00
1718.03.3.1.00.04		INCENT.FIN.VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESP DIV		225.000,00	243.351,48	93.826,22	337.177,70	112.177,70
1718.03.3.1.00.04	102	INCENT.FIN.VIGILÂNCIA EM S.303 - 000 SE		225.000,00	243.351,48	93.826,22	337.177,70	112.177,70



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 02 de 05

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1718.03.4.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - A		571.000,00	523.100,93	50.888,18	573.989,11	2.989,11
1718.03.4.1.00.00		TRANSF.RECURSOS DO SUS - ASSIST. FARM		571.000,00	523.100,93	50.888,18	573.989,11	2.989,11
1718.03.4.1.00.00		TRANSF.RECURSOS DO SUS - ASSIST. FARM		571.000,00	523.100,93	50.888,18	573.989,11	2.989,11
1718.03.4.1.00.01		PROM.ASSIST.FARMACÊUTICA E INSUMOS E		571.000,00	523.100,93	50.888,18	573.989,11	2.989,11
1718.03.4.1.00.01	103	PROM.ASSIST.FARMACÊUTIC304 - 000 SC		571.000,00	523.100,93	50.888,18	573.989,11	2.989,11
1718.03.5.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - C		16.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	16.000,00
1718.03.5.1.00.00		TRANSF.RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO S		16.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	16.000,00
1718.03.5.1.00.00		TRANSF.RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO S		16.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	16.000,00
1718.03.5.1.00.01		IMPLEM. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR.N.		16.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	16.000,00
1718.03.5.1.00.01	104	IMPLEM. SEGURANÇA ALIMEN305 - 000 SC		16.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	16.000,00
1718.05.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDI		8.744.730,00	7.120.421,60	403.351,52	7.523.773,12	-1.220.956,88
1718.05.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		6.380.000,00	4.861.648,42	397.906,70	5.259.555,12	-1.120.444,88
1718.05.1.1.00.00		TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPA		6.380.000,00	4.861.648,42	397.906,70	5.259.555,12	-1.120.444,88
1718.05.1.1.00.00	105	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-220 - 004 QE		6.380.000,00	4.861.648,42	397.906,70	5.259.555,12	-1.120.444,88
1718.05.3.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEI		2.325.710,00	2.209.768,00	0,00	2.209.768,00	-115.942,00
1718.05.3.1.00.00		TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- F		2.325.710,00	2.209.768,00	0,00	2.209.768,00	-115.942,00
1718.05.3.1.01.00		PNAE - ENSINO MEDIO - MERENDA ESCOLAR		296.260,00	300.094,00	0,00	300.094,00	3.834,00
1718.05.3.1.01.00	106	PNAE - ENSINO MEDIO - MEREN220 - 003 EC		296.260,00	300.094,00	0,00	300.094,00	3.834,00
1718.05.3.1.02.00		PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR		54.800,00	56.832,00	0,00	56.832,00	2.032,00
1718.05.3.1.02.00	107	PNAE - EJA - MERENDA ESCC220 - 003 EC		54.800,00	56.832,00	0,00	56.832,00	2.032,00
1718.05.3.1.03.00		PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR		524.100,00	512.958,00	0,00	512.958,00	-11.142,00
1718.05.3.1.03.00	108	PNAE - CRECHE - MERENDA I220 - 003 EC		524.100,00	512.958,00	0,00	512.958,00	-11.142,00
1718.05.3.1.04.00		PNAE - PRÉ-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR		283.700,00	271.274,00	0,00	271.274,00	-12.426,00
1718.05.3.1.04.00	109	PNAE - PRÉ-ESCOLA - MEREM220 - 003 EC		283.700,00	271.274,00	0,00	271.274,00	-12.426,00
1718.05.3.1.05.00		PNAE - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAF		1.151.800,00	1.044.972,00	0,00	1.044.972,00	-106.828,00
1718.05.3.1.05.00	110	PNAE - FUNDAMENTAL - MER220 - 003 EC		1.151.800,00	1.044.972,00	0,00	1.044.972,00	-106.828,00
1718.05.3.1.07.00		PNAE - AEE - MERENDA ESCOLAR		15.050,00	23.638,00	0,00	23.638,00	8.588,00
1718.05.3.1.07.00	111	PNAE - AEE - MERENDA ESCC240 - 004 EC		15.050,00	23.638,00	0,00	23.638,00	8.588,00
1718.05.4.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEI		39.020,00	49.005,18	5.444,82	54.450,00	15.430,00
1718.05.4.1.00.00		TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE -		39.020,00	49.005,18	5.444,82	54.450,00	15.430,00
1718.05.4.1.01.00		PNATE - FUNDAMENTAL		29.795,00	35.664,84	3.962,66	39.627,50	9.832,50
1718.05.4.1.01.00	112	PNATE - FUNDAMENTAL 220 - 005 EC		29.795,00	35.664,84	3.962,66	39.627,50	9.832,50
1718.05.4.1.02.00		PNATE - INFANTIL		605,00	5.581,17	620,08	6.201,25	5.596,25
1718.05.4.1.02.00	113	PNATE - INFANTIL 220 - 005 EC		605,00	5.581,17	620,08	6.201,25	5.596,25
1718.05.4.1.03.00		PNATE - ENSINO MEDIO		8.620,00	7.759,17	862,08	8.621,25	1,25
1718.05.4.1.03.00	114	PNATE - ENSINO MEDIO 220 - 005 EC		8.620,00	7.759,17	862,08	8.621,25	1,25
1718.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		1.166.555,00	332.963,62	47.092,40	380.056,02	-786.498,98
1718.10.3.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		1.166.555,00	332.963,62	47.092,40	380.056,02	-786.498,98
1718.10.3.1.00.00		TRANSF.CONV.UNIÃO DESTINADAS PROGR.		1.166.555,00	332.963,62	47.092,40	380.056,02	-786.498,98
1718.10.3.1.01.00		PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PFGM		96.100,00	0,00	0,00	0,00	-96.100,00
1718.10.3.1.01.00	116	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIC500 - 015 NV		96.100,00	0,00	0,00	0,00	-96.100,00
1718.10.3.1.02.00		PISO BASICO FIXO - PAIF		315.300,00	48.000,00	0,00	48.000,00	-267.300,00
1718.10.3.1.02.00	117	PISO BASICO FIXO - PAIF 500 - 017 NV		315.300,00	48.000,00	0,00	48.000,00	-267.300,00
1718.10.3.1.03.00		IGDBF - BOLSA FAMILIA		149.600,00	123.652,96	10.731,91	134.384,87	-15.215,13
1718.10.3.1.03.00	118	IGDBF - BOLSA FAMILIA 500 - 013 NV		149.600,00	123.652,96	10.731,91	134.384,87	-15.215,13
1718.10.3.1.04.00		IGD/ SUAS		35.500,00	0,00	21.962,49	21.962,49	-13.537,51
1718.10.3.1.04.00	119	IGD/ SUAS 500 - 019 NV		35.500,00	0,00	21.962,49	21.962,49	-13.537,51
1718.10.3.1.05.00		SCFV - SERV. CONV. E FORT. DE VINC. - CRA		120.000,00	42.642,22	0,00	42.642,22	-77.357,78
1718.10.3.1.05.00	120	SCFV - SERV. CONV. E FORT.500 - 022 NV		120.000,00	42.642,22	0,00	42.642,22	-77.357,78
1718.10.3.1.06.00		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		312.100,00	33.912,00	12.198,00	46.110,00	-265.990,00
1718.10.3.1.06.00	121	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 500 - 041 NV		312.100,00	33.912,00	12.198,00	46.110,00	-265.990,00
1718.10.3.1.07.00		PACI - CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
1718.10.3.1.07.00	122	PACI - CRIANÇA E ADOLESCES500 - 029 NV		60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
1718.10.3.1.08.00		RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 1ª ETAPA		20.100,00	21.290,00	0,00	21.290,00	1.190,00
1718.10.3.1.08.00	123	RESIDENCIAL ALDA CAROLIN500 - 038 NV		20.100,00	21.290,00	0,00	21.290,00	1.190,00
1718.10.3.1.09.00		RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 2ª ETAPA		31.400,00	39.840,00	0,00	39.840,00	8.440,00
1718.10.3.1.09.00	124	RESIDENCIAL ALDA CAROLIN500 - 039		31.400,00	39.840,00	0,00	39.840,00	8.440,00
1718.10.3.1.10.00		RESIDENCIAL COLINAS		16.400,00	21.080,00	0,00	21.080,00	4.680,00
1718.10.3.1.10.00	125	RESIDENCIAL COLINAS 500 - 040		16.400,00	21.080,00	0,00	21.080,00	4.680,00
1718.10.3.1.12.00		PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAC I		5.055,00	0,00	0,00	0,00	-5.055,00
1718.10.3.1.12.00	126	PISO DE ATENÇÃO BASICA - I500 - 007		5.055,00	0,00	0,00	0,00	-5.055,00
1718.10.3.1.13.00		BPC ESCOLA		5.000,00	360,00	2.200,00	2.560,00	-2.440,00
1718.10.3.1.13.00	127	BPC ESCOLA 500 - 102		5.000,00	360,00	2.200,00	2.560,00	-2.440,00
1718.10.3.1.14.00		CONVÊNIO PROJETO SANTA CLARA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.3.1.14.00	235	CONVÊNIO PROJETO SANTA 500 - 103		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.3.1.15.00		TRANSF.CONV.IG SUAS		0,00	2.186,44	0,00	2.186,44	2.186,44



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 03 de 05

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1718.10.3.1.15.00	246	TRANSF.CONV.IG SUAS	500 - 037	0,00	2.186,44	0,00	2.186,44	2.186,44
1718.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	2.325.182,78	2.325.182,78	2.325.182,78
1718.99.1.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	2.325.182,78	2.325.182,78	2.325.182,78
1718.99.1.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRIN		0,00	0,00	2.325.182,78	2.325.182,78	2.325.182,78
1718.99.1.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRIN		0,00	0,00	2.325.182,78	2.325.182,78	2.325.182,78
1718.99.1.1.00.01		TRANSFERENCIA OUTORGA ONEROSA		0,00	0,00	2.325.182,78	2.325.182,78	2.325.182,78
1718.99.1.1.00.01	254	TRANSFERENCIA OUTORGA 600 -001		0,00	0,00	2.325.182,78	2.325.182,78	2.325.182,78
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		60.000,00	1.306.846,23	81.821,89	1.388.668,12	1.328.668,12
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		60.000,00	1.306.846,23	81.821,89	1.388.668,12	1.328.668,12
2410.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS EN		60.000,00	1.306.846,23	81.821,89	1.388.668,12	1.328.668,12
2418.00.0.0.00.00				60.000,00	1.306.846,23	81.821,89	1.388.668,12	1.328.668,12
2418.03.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM		60.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	-42.000,00
2418.03.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - A		60.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	-42.000,00
2418.03.2.1.00.00		TRANSF. REC SUS -ATENÇÃO MÉDIA/ALTA C		60.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	-42.000,00
2418.03.2.1.00.00		TRANSF. REC SUS -ATENÇÃO MÉDIA/ALTA C		60.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	-42.000,00
2418.03.2.1.00.01		CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOL		60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
2418.03.2.1.00.01	177	CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE 302 -000 SC		60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
2418.03.2.1.00.02		ESTRUT.DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00
2418.03.2.1.00.02	225	ESTRUT.DA ATENÇÃO À SAÚDE 301 -005		0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00
2418.05.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINA		0,00	462.566,23	0,00	462.566,23	462.566,23
2418.05.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINA		0,00	462.566,23	0,00	462.566,23	462.566,23
2418.05.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS DESTINADOS PROGR.E		0,00	462.566,23	0,00	462.566,23	462.566,23
2418.05.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS DESTINADOS PROGR.E		0,00	462.566,23	0,00	462.566,23	462.566,23
2418.05.1.1.00.01		TRANSF. RECURSOS CONV. EDUCAÇÃO - PA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.1.1.00.01	216	TRANSF. RECURSOS CONV. I200 -000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.1.1.00.02		CONV.CONSTR.UNID.ESC.JD.PORTAL S.FRAI		0,00	462.566,23	0,00	462.566,23	462.566,23
2418.05.1.1.00.02	222	CONV.CONSTR.UNID.ESC.JD.220 -020		0,00	462.566,23	0,00	462.566,23	462.566,23
2418.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		0,00	826.280,00	81.821,89	908.101,89	908.101,89
2418.10.7.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		0,00	826.280,00	-24.430,11	801.849,89	801.849,89
2418.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST.PROGR.INFI		0,00	826.280,00	-24.430,11	801.849,89	801.849,89
2418.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST.PROGR.INFI		0,00	826.280,00	-24.430,11	801.849,89	801.849,89
2418.10.7.1.00.01		PATRULHA MECANIZADA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.7.1.00.01	206	PATRULHA MECANIZADA 100 -088		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.7.1.00.02		CONV. RECAPE ASFALTICO CONTRATO 8452		0,00	98.340,00	-24.430,11	73.909,89	73.909,89
2418.10.7.1.00.02	228	CONV. RECAPE ASFALTICO C100 -077		0,00	98.340,00	-24.430,11	73.909,89	73.909,89
2418.10.7.1.00.03		CONV. RECAPE ASFALTICO CONTRATO 8455		0,00	98.340,00	0,00	98.340,00	98.340,00
2418.10.7.1.00.03	229	CONV. RECAPE ASFALTICO C100 -078		0,00	98.340,00	0,00	98.340,00	98.340,00
2418.10.7.1.00.04		CONV. RECAPE ASFALTICO CONTRATO 8478		0,00	98.340,00	0,00	98.340,00	98.340,00
2418.10.7.1.00.04	230	CONV. RECAPE ASFALTICO C100 -079		0,00	98.340,00	0,00	98.340,00	98.340,00
2418.10.7.1.00.05		CONV. RECAPE ASFALTICO CONTRATO 8452		0,00	531.260,00	0,00	531.260,00	531.260,00
2418.10.7.1.00.05	231	CONV. RECAPE ASFALTICO C100 -076		0,00	531.260,00	0,00	531.260,00	531.260,00
2418.10.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	106.252,00	106.252,00	106.252,00
2418.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-F		0,00	0,00	106.252,00	106.252,00	106.252,00
2418.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-F		0,00	0,00	106.252,00	106.252,00	106.252,00
2418.10.9.1.00.01		COBERTURA PARCIAL ESTÁDIO MUN.ANTON		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.00.01	207	COBERTURA PARCIAL ESTÁDIO 100 -089		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.00.02		CONVÊNIO PROJETO SANTA CLARA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.00.02	236	CONVÊNIO PROJETO SANTA 500 -103		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.00.03		CONV.RECAP.ASFALT.CR 848074/2017		0,00	0,00	106.252,00	106.252,00	106.252,00
2418.10.9.1.00.03	253	CONV.RECAP.ASFALT.CR 848100 -080		0,00	0,00	106.252,00	106.252,00	106.252,00
9000.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	-88.214,87	-88.214,87	-88.214,87
9200.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	-88.214,87	-88.214,87	-88.214,87
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	-88.214,87	-88.214,87	-88.214,87
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	-88.214,87	-88.214,87	-88.214,87
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	-88.214,87	-88.214,87	-88.214,87
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	-88.214,87	-88.214,87	-88.214,87
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	-88.214,87	-88.214,87	-88.214,87
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	-88.214,87	-88.214,87	-88.214,87
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	-88.214,87	-88.214,87	-88.214,87
9210.00.0.0.00.09		RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTIC		0,00	0,00	-35.796,31	-35.796,31	-35.796,31
9210.00.0.0.00.09	247	RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTIC		0,00	0,00	-35.796,31	-35.796,31	-35.796,31
9210.00.0.0.00.10		RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTIC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.10	248	RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTIC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.11		RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTIC		0,00	0,00	-30.081,97	-30.081,97	-30.081,97
9210.00.0.0.00.11	249	RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTIC		0,00	0,00	-30.081,97	-30.081,97	-30.081,97
9210.00.0.0.00.12		RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTIC		0,00	0,00	-22.336,59	-22.336,59	-22.336,59
9210.00.0.0.00.12	250	RESTITUIÇÃO CONVENIO RECAPE ASFALTIC		0,00	0,00	-22.336,59	-22.336,59	-22.336,59

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 04 de 05

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				40.508.785,00	35.480.997,65	6.747.660,76	42.228.658,41	1.719.873,41

Saldo do Exercício Anterior

B BRASIL - CONV	001	6999					630,46	
B BRASIL-CONV.FN	001	50722					20.028,52	
B.BRASIL AFM EDU	001	52678					38.014,26	
BB - MERENDA ESC	001	7042					501.181,95	
BB - PROGRAMA AP	001	6846					52.311,00	
BB EQ. AT. BASIC	001	50263					16.556,84	
BB FMS INVEST	001	52069					1.483.569,23	
BB.FMS CUST.SUS	001	52012					537.122,15	
BRASIL - APOIO A	001	6845					3.242,31	
BRASIL - ASSISTE	001	6934					71.290,38	
BRASIL - CONSTR.	001	6842					290.683,68	
BRASIL - CONVENI	001	6935					168,34	
BRASIL - FARMACI	001	6932					257,91	
BRASIL - FMS BLO	001	6938					12.532,53	
BRASIL - MEDIA E	001	6929					13.253,24	
BRASIL - PAB FIX	001	6930					36.649,30	
BRASIL FUNDO A F	001	6922					77.438,85	
BRASIL PNATE	001	6838					852,04	
BRASIL PROGRAMA	001	6833					581,50	
BRASIL S/A - Q.E	001	6821					414.748,70	
BRASIL S/A BL GS	001	7470					24.534,07	
BRASIL S/A BL PS	001	7464					110.756,76	
BRASIL S/A BPC E	001	7466					7,58	
BRASIL S/A GBF F	001	7469					117.131,61	
BRASIL-CONV.FNS	001	49265					30.307,71	
BRASIL-CONV.FNS-	001	7476					62.310,31	
BRASIL-CR.FELIZ	001	51191					168.062,05	
BRASIL-INFRA EST	001	6829					42.031,10	
BRASIL-MANUT.E I	001	43462					1.951,16	
BRASIL-PISO FIXO	001	6931					4.277,96	
BRASIL-PRE-HOSP.	001	6910					1,04	
CONVENIOS SAUDE	001	6936					56.868,61	
FNS INVAN	001	50598					18.327,86	
MEDIA E ALTA	001	52205-8					112.963,71	
C.FEDERAL - PISO	104	6917					53,00	
C.FEDERAL - Q.E.	104	6825					160,89	
C.FEDERAL 066240	104	6921					62,94	
C.FEDERAL-FARMAC	104	6916					8,76	
C.FEDERAL-IMPL.U	104	6920					50.769,23	
CAIXA FEDERAL	104	647204					101.598,67	
CEF - CONV CONST	104	6883					382.925,98	
CX.FED.647206-5	104	647206					49.383,79	
CX.FED.647213-8	104	647213					59.324,28	
CX.FED.647214-6	104	647214					49.390,03	
CX.FED.647215-4	104	647215					49.390,03	
							53.336,85	



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 05 de 05

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
		CX.FED.647217-0	104	647217				
		CX.FED.71004-5	104	71004				15.958,16
		CX.FED.71005-3	104	71005				13.738,07
		CX.FED.71006-1	104	71006				4.001,70
		CX.FEDERAL - A.I	104	6919				54,14
		CX.FEDERAL - ASS	104	6918				208,62
		CX.FEDERAL PISO	104	6914				30,90
		CX.FEDERAL-ESTRU	104	6924				59,83
		CX.FEDERAL-IMPLE	104	6925				56,34
		CX.FEDERAL-MEDIA	104	6915				171,96
		CXA FEDERAL - PR	104	6926				26,18
		CXA FEDERAL - PR	104	6927				83.963,56
		CXA FEDERAL - PR	104	6928				40,11
		TOTAL DO SALDO						5.235.358,74
		SUPRIMENTO MUNICIPAL						0,00
		TOTAL GERAL						47.464.017,15

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP

MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARI

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
SECRETARIO DA FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)**[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS]**

Pag 01 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		10.973.138,13	1.421.046,35	1.527.170,96	93.826,94
		10.948.794,26	10.948.794,26	1.489.208,29	10.854.967,32
3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PI	1.273.496,64	0,00	106.124,61	0,00
		1.273.496,64	1.273.496,64	106.124,61	1.273.496,64
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SE	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.708.383,62	1.215.366,76	1.215.366,76	0,00
		8.685.311,65	8.685.311,65	1.215.366,76	8.685.311,65
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.763,92	1.401,92	1.401,92	700,96
		9.311,39	9.311,39	1.401,92	8.610,43
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.874,86	547,55	547,55	0,00
		29.119,30	29.119,30	547,55	29.119,30
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁI	951.619,09	203.730,12	203.730,12	93.125,98
		951.555,28	951.555,28	165.767,45	858.429,30
DESPESAS CORRENTES		28.107.343,71	470.214,44	1.668.144,18	44.179,41
		27.815.264,71	27.778.944,86	2.471.286,15	27.771.085,30
3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PI	197.211,96	0,00	16.434,33	0,00
		197.211,96	197.211,96	16.434,33	197.211,96
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.710,12	0,00	0,00	0,00
		11.702,00	11.702,00	0,00	11.702,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.774.486,75	-71.024,27	133.832,94	2.162,10
		5.639.936,02	5.639.936,02	354.693,53	5.637.773,92
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	507.157,66	-57,18	16.475,12	3.048,72
		507.100,48	507.100,48	13.426,40	504.051,76
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	71.489,27	-63.610,73	0,00	0,00
		70.889,27	70.889,27	7.448,84	70.889,27
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	17.655.287,95	604.906,62	1.201.401,79	38.968,59
		17.521.374,77	17.485.054,92	1.779.283,05	17.482.406,18
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	290.000,00	0,00	0,00	0,00
		267.050,21	267.050,21	0,00	267.050,21
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3.600.000,00	0,00	300.000,00	0,00
		3.600.000,00	3.600.000,00	300.000,00	3.600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		2.609.929,83	14.574,99	-2.668,62	18.875,00
		1.475.149,77	1.456.274,77	26.386,31	1.456.274,77
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PI	2.231,40	0,00	186,06	0,00
		2.231,40	2.231,40	186,06	2.231,40
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.212.930,76	-4.300,00	-4.300,00	0,00
		524.606,49	524.606,49	12.111,93	524.606,49
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.394.767,67	18.874,99	1.445,32	18.875,00
		948.311,88	929.436,88	14.088,32	929.436,88
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		41.690.411,67	1.905.835,78	3.192.646,52	156.881,35
		40.239.208,74	40.184.013,89	3.986.880,75	40.082.327,39

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)**[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS]**

Pag 02 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			39.541,11	2.317.197,39
	TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				42.399.524,78
	Saldo para o mês seguinte				
	Caixa				
	Bancos e Correspondentes..				2.370.373,27
	TOTAL DO SALDO				2.370.373,27
	RECURSO EM PODER DO MUNICIPIO				3.557.774,79
	TOTAL GERAL				48.327.672,84

Assis, 31 de dezembro de 2019

 JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP

 MARCELO HENRIQUE CANEVARI
 CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA

 PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO
 SECRETARIO DA FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 01 de 02

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1710.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS EN		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1718.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1718.03.0.0.00.00		TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1718.03.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - A		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1718.03.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO BÁSIC		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1718.03.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO BÁSIC		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1718.03.1.1.00.09		INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS CUSTEIO I		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1718.03.1.1.00.09	232	INCREMENTO TEMPORÁRIO 301 - 007		0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	450.000,00
1718.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO-PRI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO-PRI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.9.1.00.01		CONVÊNIO Nº 884100/2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.9.1.00.01	243	CONVÊNIO Nº 884100/2019 100 - 093		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	253.359,05	0,00	253.359,05	253.359,05
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	253.359,05	0,00	253.359,05	253.359,05
2410.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS EN		0,00	253.359,05	0,00	253.359,05	253.359,05
2418.00.0.0.00.00				0,00	253.359,05	0,00	253.359,05	253.359,05
2418.03.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2418.03.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - A		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2418.03.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁS		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2418.03.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁS		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2418.03.1.1.00.01		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BA		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2418.03.1.1.00.01	244	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DIB01 - 010		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2418.08.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.1.00.00		TRANSF. ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTA		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.1.00.00		TRANSF. ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTA		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.1.00.01		RECAP.ASFÁLT.DIVERSAS VIAS-CONTR.REP		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.1.00.01	215	RECAP.ASFÁLT.DIVERSAS VI100 - 086		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05

TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	603.359,05	100.000,00	703.359,05	703.359,05
---------------------------	--	--	--	------	------------	------------	------------	------------

Saldo do Exercício Anterior

BB.LAR VELH CUST	001	52540						152,61
BB.LAR VELH INVE	001	52539						38.630,27
TOTAL DO SALDO								38.782,88

SUPRIMENTO MUNICIPAL

0,00

TOTAL GERAL

2.812.199,97

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP

MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)**[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS]**

Pag 01 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		3.600.231,75	768.028,45	1.076.713,20	1.126.313,65
		3.015.699,76	2.623.147,83	565.435,65	1.889.386,11
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.500,00	10.000,00
		10.000,00	2.500,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	323.333,33	323.333,33	45.622,25	323.333,33
		323.333,33	45.622,25	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	872.933,94	-24.826,10	152.342,98	206.930,20
		403.883,02	304.938,07	56.747,25	196.952,82
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	785.000,00	-34.138,78	372.847,97	586.050,12
		676.936,91	668.541,01	1.268,40	90.886,79
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.608.964,48	493.660,00	503.400,00	0,00
		1.601.546,50	1.601.546,50	507.420,00	1.601.546,50
DESPESAS DE CAPITAL		1.078.589,41	16.101,38	4.335,87	282.896,74
		515.312,00	232.415,26	4.335,87	232.415,26
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.128,57	0,00	0,00	266.795,24
		266.795,24	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743.460,84	16.101,38	4.335,87	16.101,50
		248.516,76	232.415,26	4.335,87	232.415,26
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		4.678.821,16	784.129,83	1.081.049,07	1.409.210,39
		3.531.011,76	2.855.563,09	569.771,52	2.121.801,37
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				0,00	635.610,00
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					2.757.411,37
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					
Bancos e Correspondentes..					
TOTAL DO SALDO					54.788,60
TOTAL GERAL					2.812.199,97

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPALFELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SPMARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS]

Pag 02 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual

SECRETARIO DA FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 01 de 01

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2100.00.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2120.00.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTE		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2128.00.0.0.00.00		OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.1.00.00		OP. DE CRÉD. EXTER. P/ PROGR. DE SANEAM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.1.00.00		OP. DE CRÉD. EXTER. P/ PROGR. DE SANEAM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.1.00.01		CONSTR. DISSIPADOR REDES ÁGUAS PLUVIAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.1.00.01	190	CONSTR. DISSIPADOR REDES100 - 072		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.0.0.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCA		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.0.0.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCA		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.0.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCA		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.1.00.00		OUTRAS OP. DE CRÉD.-MERCADO EXTERNO		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.1.00.00		OUTRAS OP. DE CRÉD.-MERCADO EXTERNO		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.1.00.01		OUTRAS OP. DE CRÉD.-FINISA		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.1.00.01	220	OUTRAS OP. DE CRÉD.-FINIS100 - 087		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
------	--------------	------	--------------	--------------

Saldo do Exercício Anterior

CAIXA FEDERAL-PA

104

6794

31.261,79

TOTAL DO SALDO

31.261,79

SUPRIMENTO MUNICIPAL

0,00

TOTAL GERAL

8.752.078,98

Assis, 31 de dezembro de 2019

 JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP

 MARCELO HENRIQUE CANEVARI
 CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA

 PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
 SECRETARIO DA FAZENDA



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO]

Pag 01 de 01

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS DE CAPITAL		15.173.791,92 7.356.731,37	721.019,99 6.798.608,77	679.689,99 273.557,30	1.237.812,59 6.118.918,78
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.187.291,92 5.052.731,37	721.019,99 4.494.608,77	679.689,99 273.557,30	1.237.812,59 3.814.918,78
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.986.500,00 2.304.000,00	0,00 2.304.000,00	0,00 0,00	0,00 2.304.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		15.173.791,92 7.356.731,37	721.019,99 6.798.608,77	679.689,99 273.557,30	1.237.812,59 6.118.918,78
Saldo para o mês seguinte					
	Caixa				
	Bancos e Correspondentes..				2.633.160,20
TOTAL DO SALDO					2.633.160,20
TOTAL GERAL					8.752.078,98

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP

MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
SECRETARIO DA FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, Nº 926 - CENTRO

CNPJ: 46179941000135

Emissão: 19/02/2021

Totais Inscrito em Dívida Ativa Atualizado por Exercício Data de Referência : 19/02/2021 Livro: 74 Exercício Livro: 2019

Exercício: 2021

TOTAL DA DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2019

Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
11	Imposto Predial	4.090.969,86	0,00	338.264,27	442.923,44	874.684,87	5.746.842,44
12	Imposto Territorial	1.962.358,85	0,00	161.665,74	212.402,43	421.491,13	2.757.918,15
18	I.S.S P/ Obras	142.421,14	0,00	11.828,72	15.424,99	30.294,44	199.969,29
19	I.T.B.I	384.796,31	0,00	31.893,65	41.668,91	83.716,38	542.075,25
41	Taxa de Expediente	304,43	0,00	25,28	32,97	50,77	413,45
64	Taxa Licença P/ Obra	12.502,81	0,00	879,21	1.338,21	2.277,03	16.997,26
175	Outorga	15.241,11	0,00	1.265,81	1.650,69	3.334,74	21.492,35
177	Habite-se	1.193,33	0,00	131,16	132,44	394,56	1.851,49
189	Aprovação de Desdobro e Inificação de Lotes	3.231,61	0,00	299,31	353,09	897,85	4.781,86
857	OUTRAS REC. LIC. CONST.	42,66	0,00	3,54	4,63	11,45	62,28
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2019		6.613.062,11	0,00	546.256,69	715.931,80	1.417.153,22	9.292.403,82
TOTAL GERAL:		6.613.062,11	0,00	546.256,69	715.931,80	1.417.153,22	9.292.403,82

Esse relatório não considera os pagamentos que foram feitos depois da geração do livro.
É o total que foi inscrito na geração do livro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, Nº 926 - CENTRO

CNPJ: 46179941000135

Emissão: 19/02/2021

Totais Inscrito em Dívida Ativa Atualizado por Exercício Data de Referência : 19/02/2021 Livro: 75 Exercício Livro: 2019

Exercício: 2021

TOTAL DA DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2019

Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
21	ISS Arbitrado	333.437,18	0,00	27.693,21	36.113,01	72.833,78	470.077,18
23	ISS Movimento	596.364,60	0,00	49.641,32	64.600,60	140.278,85	850.885,37
24	Taxa de Licença e Localização	32.687,38	0,00	2.714,81	3.540,21	7.562,51	46.504,91
25	Taxa de Licença e Fiscalização	817.560,26	0,00	67.914,09	88.547,43	202.298,95	1.176.320,73
53	Inspeção Sanitária	4.849,36	0,00	402,78	525,22	1.138,73	6.916,09
55	Indenização e Resit.	9,27	0,00	0,77	1,00	2,10	13,14
92	ISS Tomado	55.545,81	0,00	4.619,87	6.016,57	13.062,28	79.244,53
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2019		1.840.453,87	0,00	152.986,85	199.344,04	437.177,20	2.629.961,96
TOTAL GERAL:		1.840.453,87	0,00	152.986,85	199.344,04	437.177,20	2.629.961,96

Esse relatório não considera os pagamentos que foram feitos depois da geração do livro.
É o total que foi inscrito na geração do livro.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 01 de 01

[C.A.G.=400 GERAL - TRÂNSITO] [C.A=002 CONVÊNIO DETRAN SP]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.04.00		PROG.MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.04.00	205	PROG.MOVIMENTO PAULISTA400 - 002		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

SUPRIMENTO MUNICIPAL

0,00

TOTAL GERAL

68.670.31

Assis, 31 de dezembro de 2019

 JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR

 TESOUREIRO

Empenho R\$ 84.899,88
Moviment Paulista — Receita R\$ 00,00
Reata 2020
84.899,88

Não vejo recurso



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
08043	OR	08/04/2019	1391	400.002	0.02.00	002	020507	26.782.0027.1665.0000	3.3.90.39.99	F.F.L. SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICC	30.027,14	0,00	0,00	30.027,14	0,00	30.027,14	0,00	
10150	OR	07/05/2019	1391	400.002	0.02.00	002	020507	26.782.0027.1665.0000	3.3.90.39.99	F.F.L. SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICC	52.791,05	0,00	12.466,79	40.324,26	0,00	0,00	40.324,26	0,00
13408	OR	18/06/2019	1390	400.002	0.02.00	002	020507	26.782.0027.1665.0000	3.3.90.30.99	ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO LTI	1.160,19	0,00	0,00	1.160,19	0,00	1.160,19	0,00	
13409	OR	18/06/2019	1390	400.002	0.02.00	002	020507	26.782.0027.1665.0000	3.3.90.30.99	COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	261,50	0,00	0,00	261,50	0,00	261,50	0,00	
13410	OR	18/06/2019	1390	400.002	0.02.00	002	020507	26.782.0027.1665.0000	3.3.90.30.99	ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURANÇ	408,00	0,00	0,00	408,00	0,00	408,00	0,00	
20002	OR	16/09/2019	1390	400.002	0.02.00	002	020507	26.782.0027.1665.0000	3.3.90.30.99	CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ ME	252,00	0,00	0,00	252,00	0,00	252,00	0,00	
Total:											84.899,88	0,00	12.466,79	72.433,09	0,00	32.108,83	40.324,26	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Via da Prefeitura

PROCESSO DETRAN-SP Nº 686033/2017
TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE ASSIS, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E/OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN-SP**, com sede na Rua João Bricola, 32, Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15519361/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**, portador do RG. nº 2.097.527 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 645.207.143-20, doravante designado **DETRAN-SP**, autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 61.443, de 20 de agosto de 2015, e o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.179.941.0001-35, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, portador do RG. nº 10.908.015-4, inscrito no CPF sob o nº 004.959.018-90, doravante designado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo artigo 25 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para o **MUNICÍPIO**, visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Presidente do DETRAN-SP, que integra o presente instrumento, como Anexo único.

Parágrafo único - O plano de trabalho que alude o "caput" desta cláusula poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, desde que não implique alteração do objeto ou acréscimo de valor.

Handwritten signatures



CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

I - do DETRAN-SP:

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- c) verificar "in loco", a qualquer momento, a execução das ações objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- d) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com a Cláusula Sexta do presente convênio;
- e) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e regular execução do objeto deste convênio.

II - do MUNICÍPIO:

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) executar, direta ou indiretamente, mas sempre sob sua exclusiva responsabilidade, as ações de que cuida a Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do DETRAN-SP exclusivamente para os fins estipulados no presente convênio;
- d) colocar à disposição do DETRAN-SP a documentação referente a aplicação dos recursos financeiros;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando sempre eventuais atrasos;
- f) prestar conta da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, justificando eventuais diferenças em relação ao respectivo cronograma físico financeiro;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o DETRAN-SP de qualquer responsabilidade;
- h) permitir o acesso dos representantes do DETRAN-SP, indicados nos termos do inciso I, alínea "a" desta cláusula, a qualquer tempo e lugar, bem assim a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente ajuste, quando em missão de fiscalização e controle;
- i) manter o DETRAN-SP informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio.

Handwritten initials



CLÁUSULA TERCEIRA
Das Prestações de Contas

O MUNICÍPIO deverá apresentar ao DETRAN-SP prestações parciais de contas, ao término de cada etapa, conforme previsto no Plano de Trabalho, e prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência do convênio, as quais serão encartadas aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado, na forma de legislação de regência.

§ 1º - O DETRAN-SP poderá solicitar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste.

§ 2º - O DETRAN-SP comunicará por escrito, ao MUNICÍPIO, eventuais irregularidades constatadas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da respectiva comunicação, encaminhando-se ao DETRAN-SP, relatório e demais documentos pertinentes que demonstrem a solução do assunto.

CLÁUSULA QUARTA
Dos Saldos Financeiros

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao DETRAN-SP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, encaminhando-se o respectivo comprovante de depósito bancário ao DETRAN-SP, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, na forma do disposto no § 6º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA
Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados pelos partícipes.

§ 1º - Os representantes, a que se refere o "caput" desta cláusula deverão se reunir ordinariamente a cada bimestre ou, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo apresentar sugestões para alteração do plano de trabalho.

§ 2º - Os representantes dos partícipes deverão:

1. responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução deste convênio, adotando todas as providências para a resolução de intercorrências;
2. adotar normas e procedimentos tendo em vista a harmonia e a integração operacional e administrativa entre os partícipes, a fim de que o objeto do ajuste seja plenamente executado;
3. adotar as providências para eventual prorrogação ou renovação deste convênio;
4. instruir o respectivo procedimento, na hipótese de denúncia ou rescisão deste convênio.

Carla M



§ 3º - O DETRAN-SP poderá solicitar apoio, a outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, caso haja necessidade de especialistas, para os fins do disposto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA

Do Valor e da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a serem repassados pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO correspondem a **737.828,00** (setecentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais), a serem transferidos em 02 (dois) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 351.545,33** (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) e a segunda no valor de **117.881,88** (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), mediante depósito em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A.

§ 1º - As parcelas a que se refere "caput" desta Cláusula Sexta, somente serão liberadas mediante prestação de contas de cada etapa, prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o Plano de Trabalho, que abrangerá relatório do MUNICÍPIO, acompanhado da documentação pertinente, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-SP, cuja liberação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias da aprovação da prestação de contas relativa a cada parcela transferida em obediência ao disposto no § 2º do artigo 8º do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, com a redação conferida pelo Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP - Unidade Orçamentária 29057, Programa de Trabalho 04125292749910000 e Naturezas da Despesa 444052, 334030 e 334039, fonte 02, do exercício vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 1º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Segunda, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

Handwritten signatures

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3NF-MNLL-5ZKB-9YTB





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



4. o descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da aplicação efetuada no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito.
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo, mencionar o número deste convênio.

§ 2º - Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO deverá complementá-los com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA
Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, exclusivamente no que tange à sua execução, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA
Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA
Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente, consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos os padrões estipulados por este último, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Publicação

A publicação, por extrato, do presente convênio será providenciada pelos partícipes, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contado da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Handwritten signatures



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



E assim, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, de setembro de 2017.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
Diretor Presidente do DETRAN-SP

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis

Testemunhas:

Nome: Maria Assunção de Souza
RG: 4.710.733-9
CPF: 547.389.388-00

Nome:
RG:
CPF:



Processo DETRAN-SP nº 686033/2017

Convênio nº 080/2017-DETRAN-SP

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, E O MUNICÍPIO DE ASSIS-SP, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

I – DO OBJETIVO

O objetivo do presente instrumento é a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços entre os convenientes na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de outubro de 2015, em observância ao seguinte:

- 1) a operacionalização das ações no Município visa à redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes no trânsito;
- 2) as ações a serem executadas terão por objeto sinalização, engenharia de tráfego, de campo, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, fundada em manifestação justificada, desde que não implique alteração do objeto do convênio ou acréscimo de valor por parte do DETRAN-SP.

Carla



II – DO PLANO DE AÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

As ações a serem executadas pelo **Município de Assis** têm por objeto o desenvolvimento de ações de engenharia de tráfego, sinalização, fiscalização e educação para o trânsito, visando aperfeiçoar aquele município na diminuição de mortes e feridos em decorrência de acidentes no trânsito. A meta final é reduzir em média 15% (quinze por cento) no número de mortes no período de vigência do convênio. São as seguintes as ações a serem executadas pelo Município, conforme Plano de Ação, constante do quadro a seguir:

PLANO DE AÇÃO

ETAPA 1 - Prazo de Execução: 4 meses **a contar da data da assinatura do convênio				
1ª MACROAÇÃO: Revitalização de Sinalização Horizontal (pintura) COTRAN 236/2007.; 30 março 2018 validade				
Endereço 1: Av. Rui Barbosa entre Av. José Bolfarini e Rua Peru				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	519,30	R\$ 11,28	R\$ 5.857,70
Endereço 2: Av. Rui Barbosa entre Rua Peru e Rua Luciana C. Bondi.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	88,40	R\$ 11,28	R\$ 997,15
Endereço 3: Av. Rui Barbosa entre Rua Luciana C. Bondi e Rua Paraguai				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	136,40	R\$ 11,28	R\$ 1.538,59
Endereço 4: Av. Rui Barbosa entre Rua Paraguai e Rua Panamá				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	137,00	R\$ 11,28	R\$ 1.545,36
Endereço 5: Av. Rui Barbosa entre Rua Panama e Rua Álvaro Constantino				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	96,00	R\$ 11,28	R\$ 1.082,88

Carla M



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 6: Av. Rui Barbosa entre Rua Álvaro Constantino e Rua Antonio Silva C. Bueno				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	96,50	R\$ 11,28	R\$ 1.088,52
Endereço 7: Av. Rui Barbosa entre Rua Antonio Silva C. Bueno e Rua Ana Angela R. De Andrade.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	93,20	R\$ 11,28	R\$ 1.051,30
Endereço 8: Av. Rui Barbosa entre Rua Ana Angela R. De Andrade e Rua José De Camargo.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	90,60	R\$ 11,28	R\$ 1.021,97
Endereço 9: Av. Rui Barbosa entre Rua José De Camargo e Rua Da Assembleia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	47,20	R\$ 32,58	R\$ 1.537,78
Endereço 9-A: Av. Rui Barbosa entre Rua José De Camargo e Rua Da Assembleia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusado	m2	146,80	R\$ 46,54	R\$ 6.832,07
Endereço 10: Av. Rui Barbosa entre Rua Da Assembleia e Rua Da Constituição.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	130,20	R\$ 11,28	R\$ 1.468,66
Endereço 11: Av. Rui Barbosa entre Rua Da Constituição e Rua Dos Comercários.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusado	m2	60,40	R\$ 46,54	R\$ 2.811,02
Endereço 11-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Da Constituição e Rua Dos Comercários.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	63,00	R\$ 32,58	R\$ 2.052,54
Endereço 12 :Av. Rui Barbosa entre Rua Dos Comercários e Rua Valverde.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	63,00	R\$ 32,58	R\$ 2.052,54
Endereço 12-A :Av. Rui Barbosa entre Rua Dos Comercários e Rua Valverde.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusado	m2	75,70	R\$ 46,54	R\$ 3.523,08

Luiz M



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 13: Av. Rui Barbosa entre Rua Valverde e Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,00	R\$ 32,58	R\$ 1.563,84
Endereço 13-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Valverde e Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	63,10	R\$ 46,54	R\$ 2.936,67
Endereço 14: Av. Rui Barbosa cruzamento Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	218,00	R\$ 46,54	R\$ 10.145,72
Endereço 15: Av. Rui Barbosa entre Avenida Otto Ribeiro e Rua Josino De Andrade.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	127,80	R\$ 46,54	R\$ 5.947,81
Endereço 15-A: Av. Rui Barbosa entre Avenida Otto Ribeiro e Rua Josino De Andrade.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	44,40	R\$ 32,58	R\$ 1.446,55
Endereço 16: Av. Rui Barbosa entre Rua Josino De Andrade e Rua Almirante Barroso				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	129,00	R\$ 46,54	R\$ 6.003,66
Endereço 16-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Josino De Andrade e Rua Almirante Barroso				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	50,40	R\$ 32,58	R\$ 1.642,03
Endereço 17: Av. Rui Barbosa entre Rua Almirante Barroso e Rua Fernão Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	174,80	R\$ 46,54	R\$ 8.135,19
Endereço 17-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Almirante Barroso e Rua Fernão Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	47,40	R\$ 32,58	R\$ 1.544,29
Endereço 18: Av. Rui Barbosa entre Rua Rua Fernão Dias e Rua Capitão Garcez.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	31,80	R\$ 46,54	R\$ 1.479,97

Conf. - M 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 18-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Fernão Dias e Rua Capitão Garcez.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	49,20	R\$ 32,58	R\$ 1.602,94
Endereço 19: Av. Rui Barbosa entre Rua Capitão Garcez e Rua Sete De Setembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	145,00	R\$ 46,54	R\$ 6.748,30
Endereço 19-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Capitão Garcez e Rua Sete De Setembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	39,00	R\$ 32,58	R\$ 1.270,62
Endereço 20: Av. Rui Barbosa ente Rua Sete de Setembro e Rua Dom José Lazaro Neves.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	123,00	R\$ 46,54	R\$ 5.724,42
Endereço 20-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Sete de Setembro e Rua Dom José Lazaro Neves.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	47,40	R\$ 32,58	R\$ 1.544,29
Endereço 21: Av. Rui Barbosa entre Rua Dom José L. Neves e Rua Regente Feijó.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	104,10	R\$ 46,54	R\$ 4.844,81
Endereço 21-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Dom José L. Neves e Rua Regente Feijó.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,60	R\$ 32,58	R\$ 1.583,39
Endereço 22: Av. Rui Barbosa ente Rua Regente Feijó e Rua Sebastião Da Silva Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	85,80	R\$ 46,54	R\$ 3.993,13
Endereço 22-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Regente Feijó e Rua Sebastião Da Silva Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,00	R\$ 32,58	R\$ 1.563,84
Endereço 23: Av. Rui Barbosa entre Rua Sebastião Da Silva Leite e Rua José Nogueira Marmontel.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

Cap. M 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	61,80	R\$ 46,54	R\$ 2.876,17
Endereço 23-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Sebastião Da Silva Leite e Rua José Nogueira Marmontel.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	36,00	R\$ 32,58	R\$ 1.172,88
Endereço 24: Av. Rui Barbosa ente Rua José Nogueira Marmontel e Rua Dr. Luiz Pizza.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	109,00	R\$ 46,54	R\$ 5.072,86
Endereço 24-A: Av. Rui Barbosa ente Rua José Nogueira Marmontel e Rua Dr. Luiz Pizza.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	43,20	R\$ 32,58	R\$ 1.407,46
Endereço 25: Av. Rui Barbosa entre Rua Dr. Luiz Pizza e Rua Quinze De Novembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	126,20	R\$ 46,54	R\$ 5.873,35
Endereço 25-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Dr. Luiz Pizza e Rua Quinze De Novembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	43,20	R\$ 32,58	R\$ 1.407,46
Endereço 26: Av. Rui Barbosa entre Rua Quinze De Novembro e Rua Angelo Bertoncini.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	106,88	R\$ 46,54	R\$ 4.974,20
Endereço 26-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Quinze De Novembro e Rua Angelo Bertoncini.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	43,20	R\$ 32,58	R\$ 1.407,46
Endereço 27: Rui Barbosa entre Rua Angelo Bertoncini e Rua José Vieira Da Cunha E Silva.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	127,40	R\$ 46,54	R\$ 5.929,20
Endereço 27-A: Rui Barbosa entre Rua Angelo Bertoncini e Rua José Vieira Da Cunha E Silva.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,60	R\$ 32,58	R\$ 1.583,39
Endereço 28: Av. Rui Barbosa ente Rua José Vieira Da Cunha e Silva e Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

Carla M 6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	128,70	R\$ 46,54	R\$ 5.989,70
Endereço 28-A: Av. Rui Barbosa ente Rua José Vieira da Cunha e Silva e Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	49,20	R\$ 32,58	R\$ 1.602,94
Endereço 29: Av. Rui Barbosa entre Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Rua Sebastião Leite do Canto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	143,40	R\$ 46,54	R\$ 6.673,84
Endereço 29-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Rua Sebastião Leite do Canto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,60	R\$ 32,58	R\$ 1.583,39
Endereço 30: Av. Rui Barbosa ente Rua Sebastião Leite Do Canto e Rua Gonçalves Dias				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	49,00	R\$ 46,54	R\$ 2.280,46
Endereço 30-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Sebastião Leite Do Canto e Rua Gonçalves Dias				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	49,20	R\$ 32,58	R\$ 1.602,94
Endereço 31: Av. Rui Barbosa entre Rua Gonçalves Dias e Rua Brasil.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	42,20	R\$ 46,54	R\$ 1.963,99
Endereço 31-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Gonçalves Dias e Rua Brasil.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	58,40	R\$ 32,58	R\$ 1.902,67
Endereço 32: Av. Rui Barbosa ente Rua Brasil e Travessa Sorocabana.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	36,90	R\$ 32,58	R\$ 1.202,20
Endereço 32-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Brasil e Travessa Sorocabana.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	91,70	R\$ 46,54	R\$ 4.267,72

Luiz - M 7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 33: Travessa Sorocabana entre Rua Onze de Junho e Rua José Teodoro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	31,90	R\$ 11,28	R\$ 359,83
Endereço 34: Praça Arlindo Luz entre Rua José Teodoro e Rua Brasil.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	35,10	R\$ 11,28	R\$ 395,93
Endereço 35: Rua Floriano Peixoto entre Rua Brasil E Rua Gonçalves Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	24,30	R\$ 11,28	R\$ 274,10
Endereço 36: Rua Floriano Peixoto entre Rua Gonçalves Dias e Rua Sebastião Leite Do Canto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	130,20	R\$ 11,28	R\$ 1.468,66
Endereço 37: Rua Floriano Peixoto entre Rua Sebastião Leite Do Canto e Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	37,20	R\$ 11,28	R\$ 419,62
Endereço 38: Rua Floriano Peixoto entre Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Rua José Vieira da Cunha e Silva.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	48,30	R\$ 11,28	R\$ 544,82
Endereço 39: Rua Floriano Peixoto entre Rua José Vieira Da Cunha E Silva e Rua Angelo Bertoncini.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	70,50	R\$ 11,28	R\$ 795,24
Endereço 40: Rua Floriano Peixoto entre Rua Angelo Bertoncini e Rua Quinze de Novembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	24,50	R\$ 11,28	R\$ 276,36
Endereço 41: Rua Floriano Peixoto entre Rua Quinze de Novembro e Rua Joaquim Galvão De França.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	52,00	11,28	586,56
Endereço 42: Rua Floriano Peixoto entre Rua Joaquim Galvão De França e Rua Joaquim José Da Siqueira.				

Carla M



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	29,80	R\$ 11,28	R\$ 336,14
Endereço 43: Rua Floriano Peixoto entre Rua Joaquim José Da Siqueira e Praça Dom Pedro II.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	36,60	R\$ 11,28	R\$ 412,85
Endereço 44: Rua Padre David entre Praça Dom Pedro II e Rua Sebastião Da Silva Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	34,80	R\$ 11,28	R\$ 392,54
Endereço 45: Rua Padre David entre Rua Sebastião Da Silva Leite e Rua Regente Feijó.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	23,70	R\$ 11,28	R\$ 267,34
Endereço 46: Rua Padre David entre Rua Regente Feijó e Rua Treze De Maio.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	30,70	R\$ 11,28	R\$ 346,30
Endereço 47: Rua Padre David entre Rua Treze De Maio e Rua Sete De Setembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	30,70	R\$ 11,28	R\$ 346,30
Endereço 48: Rua Padre David entre Rua Sete De Setembro Leite e Rua Capitão Garcez.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	36,50	R\$ 11,28	R\$ 411,72
Endereço 49: Rua Padre David entre Rua Capitão Garcez Rua Fernão Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	37,70	R\$ 11,28	R\$ 425,26
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	41,00	R\$ 11,28	R\$ 462,48
Endereço 51: Rua Padre David entre Rua Almirante Barroso e Rua Josino De Andrade.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

Handwritten signature

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3NF-MNLL-5ZKB-9YTB



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	31,50	R\$ 11,28	R\$ 355,32
Endereço 52: Rua Padre David entre Rua Josino De Andrade e Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	134,20	R\$ 11,28	R\$ 1.513,78
Endereço 53: Rua Padre David cruzamento com a Rua Osvaldo Rodrigues.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 54: Rua Padre David cruzamento com a Rua Valverde.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 55: Rua Padre David cruzamento com a Rua Dos Comercíarios.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 56: Rua Padre David cruzamento com a Rua Da Constituição.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 57: Rua Padre David cruzamento com a Rua Da Assembleia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 58: Rua Padre David cruzamento com a Avenida Dr. Dória.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 59: Travessa Erasmo Mercadante entre Rua Sebastião Leite Do Canto e Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	92,90	R\$ 11,28	R\$ 1.047,91
Endereço 60: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Rua José Vieira Da Cunha E Silva.				

Handwritten signatures and initials.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	71,10	R\$ 11,28	R\$ 802,01
Endereço 61: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua José Vieira Da Cunha E Silva Rua Angelo Bertoncini.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	65,30	R\$ 11,28	R\$ 736,58
Endereço 62: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Angelo Bertoncini e Rua Quinze De Novembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	65,70	R\$ 11,28	R\$ 741,10
Endereço 63: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Quinze De Novembro Rua Dr. Luiz Pizza.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	64,30	R\$ 11,28	R\$ 725,30
Endereço 64: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Dr. Luiz Pizza e Rua José Nogueira Marmontel.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	146,50	R\$ 11,28	R\$ 1.652,52
Endereço 65: Smith de Vasconcelos entre Rua José Nogueira Marmontel e Rua Sebastião Da Silva Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	64,50	R\$ 11,28	R\$ 727,56
Endereço 66: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Sebastião Da Silva Leite e Rua Antonio Vieira Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	52,50	R\$ 11,28	R\$ 592,20
Endereço 67: Smith de Vasconcelos entre Rua Antonio Vieira Dias e Rua Dom José Lazaro Neves.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	102,60	R\$ 11,28	R\$ 1.157,33
Endereço 68: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Dom José Lazaro Neves e Rua Sete De Setembro.				

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	59,60	R\$ 11,28	R\$ 672,29
Endereço 69: Smith de Vasconcelos entre Rua Sete De Setembro e Rua Fernão Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	89,00	R\$ 11,28	R\$ 1.003,92
Endereço 70: Rua Santa Rosa cruzamento com Rua Almirante Barroso e nº 160.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	18,30	R\$ 11,28	R\$ 206,42
Endereço 71: Rua Santa Rosa cruzamento com Rua Josino De Andrade.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	7,00	R\$ 11,28	R\$ 78,96
Endereço 72: Rua Santa Rosa cruzamento com Rua Roberto Castela.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	7,00	R\$ 11,28	R\$ 78,96
Endereço 73: Rua Santa Rosa entre Rua Roberto Castela e Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	102,90	R\$ 11,28	R\$ 1.160,71
Endereço 74: Avenida Antonio Zuardi entre Rua André Perini e Rua Padre Jorge Fresini.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	120,10	R\$ 11,28	R\$ 1.354,73
Endereço 75: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Padre Jorge Fresini e Rua Campos Sales.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	76,10	R\$ 11,28	R\$ 858,41
Endereço 76: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Campos Sales e Rua Dr. Geraldo Nogueira Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

afp. fw



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	74,30	R\$ 11,28	R\$ 838,10
Endereço 77: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Geraldo Nogueira Leite e Rua Joaquim Murtinho.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	114,00	R\$ 11,28	R\$ 1.285,92
Endereço 78: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Joaquim Murtinho e Rua Lins Da Vasconcelos.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	42,40	R\$ 11,28	R\$ 478,27
Endereço 79: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Lins De Vasconcelos e Rua Vicente Negri, passando pela Rua São Judas Tadeu.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	63,50	R\$ 11,28	R\$ 716,28
Endereço 80: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Vicente Negri e Rua Manoel Bernardo Da Silva, passando pela Rua Osvaldo Prata.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	54,70	R\$ 11,28	R\$ 617,02
Endereço 81: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Manoel Bernardo Da Silva e Rua Espírito Santo.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	65,40	R\$ 11,28	R\$ 737,71
Endereço 82: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Espírito Santo e Rua Cambui.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	125,40	R\$ 11,28	R\$ 1.414,51
Endereço 83: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Cambui e Rua Guanabara.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	51,40	R\$ 11,28	R\$ 579,79
Endereço 84: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Guanabara e Rua Luiz Batista Da Silveira.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	119,60	R\$ 11,28	R\$ 1.349,09

Luiz *M*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 85: Rua Carlos Gomes (prolongamento da Av. Antonio Zuardi) aproximação da Rua Luiz Carlos Da Silveira.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	32,60	R\$ 11,28	R\$ 367,73
Endereço 86: Rua Onze De Junho entre Avenida Nove de Julho e Travessa Sorocabana.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	16,00	R\$ 11,28	R\$ 180,48
Endereço 87: Rua José Teodoro entre Avenida Nove de Julho e Travessa Sorocabana.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	24,70	R\$ 11,28	R\$ 278,62
Endereço 88: Rua Brasil entre Avenida Rui Barbosa Rua Floriano Peixoto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	19,60	R\$ 11,28	R\$ 221,09
Endereço 89: Rua Gonçalves Dias entre Avenida Rui Barbosa Rua Floriano Peixoto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	28,60	R\$ 11,28	R\$ 322,61
Endereço 90: Rua Sebastião Leite Do Canto entre Praça Antonio Silva até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	89,40	R\$ 11,28	R\$ 1.008,43
Endereço 91: Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	60,20	R\$ 11,28	R\$ 679,06
Endereço 92: Rua José Vieira Da Cunha E Silva entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	87,76	R\$ 11,28	R\$ 989,93

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 93: Rua Angelo Bertonicini entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, Passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	57,60	R\$ 11,28	R\$ 649,73
Endereço 94: Rua Quinze De Novembro entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	73,80	R\$ 11,28	R\$ 832,46
Endereço 95: Rua Dr. Luiz Pizza - Praça Dom Pedro II – lado direito entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	57,00	R\$ 11,28	R\$ 642,96
Endereço 96: Rua José Nogueira Marmontel entre Rua Smith de Vasconcelos e Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	40,60	R\$ 11,28	R\$ 457,97
Endereço 97: Rua Praça Dom Pedro II – lado esquerdo entre Avenida Rui Barbosa Rua Floriano Peixoto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	21,60	R\$ 11,28	R\$ 243,65
Endereço 98: Sebastião Da Silva Leite entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Padre David, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	47,60	R\$ 11,28	R\$ 536,93
Endereço 99: Rua Rua Regente Feijó entre Avenida Rui Barbosa Rua Padre David.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	27,40	R\$ 11,28	R\$ 309,07
Endereço 100: Rua Dom José Lazaro Neves - Treze De Maio entre Rua Smith De Vasconcelos até a Rua Padre David, passando pela Avenida Rui Barbosa.				

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	90,70	R\$ 11,28	R\$ 1.023,10
Endereço 101: Avenida Marechal Deodoro Cruzamento com Rua Santos Dumont.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	199,90	R\$ 11,28	R\$ 2.254,87
Endereço 102: Rua Vicente Fernandes Figueiredo cruzamento com a Rua Três De Maio.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	85,50	R\$ 11,28	R\$ 964,44
Endereço 103: Rua Vicente Fernandes Figueiredo cruzamento com a Rua Antonio José Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	87,50	R\$ 11,28	R\$ 987,04
2ª MACROAÇÃO: Lombofaixas (faixa de pedestre elevada), conforme Resolução Contran nº 495 de 2014 (execução com mão de obra municipal o restante será usado verba do convênio). Massa asfáltica CBUQ ATA 191 vencimento em 2018				
Endereço 1: Rua Antônio Zuardi em frente ao numeral 470, 1715 e Rua Antônio Zuardi com Rua Cambuí.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	57,96	R\$ 320,00	R\$ 18.547,20
Pintura (já consta na 1ª macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 180m2 para 3 faixas elevada	x	x	x	x
Endereço 2: Av. Rui Barbosa com Rua Almirante Barroso				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

W



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	15,46	R\$ 320,00	R\$ 4.947,20
Pintura (já consta na 1ª macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 48m2 de 1 faixa elevada	x	x	x	x
Endereço 3: Av. Rui Barbosa com Rua Fernão Dias				
Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	61,82	R\$ 320,00	R\$ 19.782,40
Pintura (já consta na 1ª macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 192m2 de 4 faixa elevada	x	x	x	x
Endereço 4: Av. Rui Barbosa com Rua Josino de Andrade				
Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	15,46	R\$ 320,00	R\$ 4.947,20
Pintura (já consta na 1ª macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 48m2 de 1 faixa elevada	x	x	x	x
Endereço 5: Rua Vicente Fernandes Figueiredo com Rua Antônio José Ribeiro				
Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	11,59	R\$ 320,00	R\$ 3.708,80
Pintura (já consta na 1ª macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 36m2 de 1 faixa elevada	x	x	x	x
Endereço 6: Rua Vicente Fernandes Figueiredo com Rua Três de Maio				
Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	11,59	R\$ 320,00	R\$ 3.708,80
Pintura (já consta na 1ª macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 36m2 de 1 faixa elevada	x	x	x	x

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



3ª MACROAÇÃO: Radar. Resolução do COTRAN 396				
Endereço 1: Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas. (radar para 5 faixas já com aferição e somente no 1 mês). Instalação na Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto.	mês	1	R\$ 44.964,33	R\$ 44.964,33
Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas. (radar para 5 faixas já aferido para os demais 11 meses). Instalação na Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto.	mês	11	R\$ 27.871,00	R\$ 306.581,00
1ª PRESTAÇÃO DE CONTAS: R\$ 618.046,28 Até o 5º mês da Data da Assinatura do Convênio				R\$ 618.046,280
REPASSE DA 1ª PARCELA: Até 1 mês após a Aprovação da Prestação de Contas				
ETAPA 2 - Prazo de Execução: 4 meses **a contar da data da assinatura do convênio				
1ª MACROAÇÃO: Implantação de Semáforos, conforme Resolução Contran nº483/2014				
Endereço 1: Cruzamento da Rua Marechal Deodoro com Rua Santos Dumont				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Grupo Focal 200mm	Unidade	2,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Grupo Focal 300mm	Unidade	2,00	R\$ 3.356,66	R\$ 6.713,32
			Total	R\$ 9.913,32
Coluna + Braço Projetado (contrapartida)	Unidade	2,00	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
Grupo Focal Pedestre (Contrapartida)	Unidade	8,00	R\$ 1.418,33	R\$ 11.346,64
Controladora 8 fases (Contrapartida)	Unidade	1,00	R\$ 19.273,33	R\$ 19.273,33
			Total	R\$ 34.939,97
			Contrapartida	

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 2: Rua José Nogueira Marmontel com Rua Smith de Vasconcelos				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Coluna + Braço Projetado	Unidade	2,00	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
Grupo Focal Pedestre	Unidade	8,00	R\$ 1.418,33	R\$ 11.346,64
Grupo Focal 300mm	Unidade	2,00	R\$ 3.356,66	R\$ 6.713,32
Grupo Focal 200mm	Unidade	2,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Controladora 8 fases	Unidade	1,00	R\$ 19.273,33	R\$ 19.273,33
			Total	R\$ 44.853,29
Endereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Zuardi com Joaquim Murtinho				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Coluna + Braço Projetado	Unidade	4,00	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00
Grupo Focal 300mm	Unidade	4,00	R\$ 3.356,66	R\$ 13.426,64
Grupo Focal 200mm	Unidade	4,00	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
Grupo Focal Pedestre	Unidade	8,00	R\$ 1.418,33	R\$ 11.346,64
Controladora 8 fases	Unidade	1,00	R\$ 19.273,33	R\$ 19.273,33
			Total	R\$ 59.086,61
2ª MACROAÇÃO: Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas Resolução COTRAN 314/2009				
Endereço:				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Contratação de Serviços Gráficos (tabloide)	Unidade	23748	R\$ 0,08	R\$ 1.899,84
Palestra em empresas e escolas		7		R\$ -
Notebook	Unidade	1,00	R\$ 4.028,66	R\$ 4.028,66
			Total	R\$ 5.928,50
2ª PRESTAÇÃO DE CONTAS: R\$ 154.721,69 Até o 5º mês da Data da Assinatura do Convênio				R\$ 154.721,69
REPASSE DA 2ª PARCELA: Até 1 mês após a Aprovação da Prestação de Contas			Contrapartida	R\$ 34.939,97
			Repasse	R\$ 119.781,72
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS				R\$ 737.828,00

cupi. kw



TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO (CONTRAPARTIDA)	R\$ 34.939,97
TOTAL GERAL	R\$ 772.767,97

III – DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS

A declaração de conformidade de preços (Pesquisas de Preços) foi elaborada à vista de pesquisa de preços e estes, conforme consta da declaração, estão de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro a seguir:

Item	Un.	Qtde	Empresa	valor unitário	Valor total	Preço Médio	
ATA 058 Serviços de Pintura (vencimento em Março de 2018)	EXTRUSADA	M2	2.471,58	ATA 058	R\$ 46,54	R\$ 115.027,33	R\$ 46,54/m2
	HOT SPRAY	M2	1.052,10	ATA 058	R\$ 32,58	R\$ 34.277,42	R\$ 32,58/m2
	METIL METACRILATO	M2	5.456,96	ATA 058	R\$ 11,28	R\$ 61.554,51	R\$ 11,28/m2
Massa Asfáltica - CBUQ (Serviço executado com mão de obra da PMA)	TON	173,88	ATA 191	R\$ 320,00	R\$ 55.641,60	R\$ 320,00	
Radar 5 faixas para 1 Mês (com aferição) – Equipamento Radar + Aferição + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas	unid	1	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 41.173,00	R\$ 41.173,00	R\$ 41.173,00	

UPR. MW



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



	unid	1	Portal Sinalização	R\$ 49.810,00	R\$ 49.810,00	
	unid	1	SMG Sinalização Viária	R\$ 43.910,00	R\$43.910,00	
Radar 5 faixas para 11 meses (já aferido) – Equipamento Radar + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas	unid	11	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 26.308,00	R\$289.388,00	R\$ 27.871,00/mês
	unid	11	Portal Sinalização	R\$ 29.395,00	R\$323.345,00	
	unid	11	SMG Sinalização Viária	R\$ 27.910,00	R\$307.010,00	
EMPRESA 1 Semáforos 4 e 8 fases (está em processo licitatório)			Portal Sinalização Viária			
	unid	10	Coluna +Braço Projetado	R\$ 1.960,00	R\$ 19.600,00	R\$ 2.160,00/unid
	unid	10	Grupo Focal 300mm	R\$ 3.280,00	R\$ 32.800,00	R\$ 3.356,66/unid
	unid	10	Grupo Focal 200mm	R\$ 1.580,00	R\$ 15.800,00	R\$ 1.600,00/unid
	unid	32	Grupo Focal Pedestre	R\$ 1.480,00	R\$ 47.360,00	R\$ 1.418,33/unid
	unid	4	Controladora 8 fases	R\$ 21.120,00	R\$ 84.480,00	R\$ 19.273,33/unid
			Pró-Security			
EMPRESA 2 Semáforos 4 e 8 fases (está em processo licitatório) OBS: a empresa Pró-Security não tem controladora. Usei a Rodoste para compor o preço.	unid	10	Coluna +Braço Projetado	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00	R\$ 2.160,00/unid
	unid	10	Grupo Focal 300mm	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00	R\$ 3.356,66/unid
	unid	10	Grupo Focal 200mm	R\$ 1.720,00	R\$ 17.200,00	R\$ 1.600,00/unid
	unid	32	Grupo Focal Pedestre	R\$ 1.625,00	R\$ 52.000,00	R\$ 1.418,33/unid
	unid	4	Controladora 8 fases da "Empresa Rodoste"	R\$ 25.800,00	R\$ 103.200,00	R\$ 19.273,33/unid
			Farol Sinalização Viária			
EMPRESA 3 Semáforos 4 e 8 fases (está em processo licitatório)	unid	10	Coluna +Braço Projetado	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.160,00/unid
	unid	10	Grupo Focal 300mm	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00	R\$ 3.356,66/unid
	unid	10	Grupo Focal 200mm	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.600,00/unid
	unid	32	Grupo Focal Pedestre	R\$ 1.150,00	R\$ 36.800,00	R\$ 1.418,33/unid

Luiz *MW*



	unid	4	Controladora 8 fases	R\$ 10.900,00	R\$ 43.600,00	R\$ 19.273,33/unid
Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas. As palestras serão desenvolvidas por funcionários do DMTA.	unid	1	América Sistemas para Notebook	R\$ 3.849,00	R\$ 3.849,00	R\$ 4.028,66
	unid	1	Ivialnitech Notebook	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00	
	unid	1	InfoTotal Technology Notebook	R\$ 4.097,00	R\$ 4.097,00	
	unid	10.000	Gráfica União Panfleto	R\$ 0,0734	R\$ 734,00	R\$ 0,08
	unid	10.000	Gráfica Imagem Panfleto	R\$ 0,079	R\$ 790,00	
	unid	10.000	Laser Gráfica	R\$ 0,085	R\$ 850,00	

IV - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A partir das ações propostas e das planilhas apresentadas pelo município, onde constam as etapas de execução das ações, aplicação dos recursos financeiros a serem repassados ao Município, cronograma de atividades detalhando as datas de início e término, bem como valores estimados de cada ação e item, estes discriminados por natureza de despesa, considerando como Mês 1 – o mês de assinatura do presente convênio foi elaborado o **Cronograma Físico-Financeiro**, conforme **ANEXO** que faz parte integrante deste Plano de Trabalho e a **Planilha Orçamentária**, conforme quadro a seguir transcrito:

Macroação	Descrição	un.	Qtd	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1. Revitalização de Sinalização Horizontal (pintura de lombadas e faixas de pedestre)	Serviços de Pintura Extrusada	m ²	2.471,58	R\$ 46,54	R\$ 115.027,34
	Serviços de Pintura Hot Spray	m ²	1.052,10	R\$ 32,58	R\$ 34.277,44
	Serviços de Pintura Metil Metacrilato	m ²	5.456,96	R\$ 11,28	R\$ 61.554,57

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



2. Construção de lombadas e lombofaixas - Resolução Contran nº 495/2014	Lombofaixa (Resolução Contran nº 495/2014)	ton.	173,88	R\$ 320,00	R\$ 55.641,60
3. Radar Resolução CONTRAN 396	Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas. (radar para 5 faixas já com aferição e somente no 1 mês). Instalação na Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto.	mês	1	R\$ 44.964,33	R\$ 44.964,33
	Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas. (radar para 5 faixas já aferido para os demais 11 meses). Instalação na Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto.	mês	11	R\$ 27.871,00/mês	R\$ 306.581,00
4. Implantação de 4 Semáforos	Coluna + Braço Projetado	Unidade	8	R\$ 2.160,00	R\$ 17.280,00
	Grupo Focal 300mm	Unidade	8	R\$ 3.356,66	R\$ 26.853,28
	Grupo Focal 200mm	Unidade	8	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
	Grupo Focal Pedestre	Unidade	24	R\$ 1.418,33	R\$ 34.039,92
	Controladora 8 fases	Unidade	3	R\$ 19.273,33	R\$ 57.819,99
5. Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas	Contratação de Serviços Gráficos (tabloide)	Unidade	23.748	R\$ 0,08	R\$ 1.899,84
	Notebook	Unidade	1	R\$ 4.028,66	R\$ 4.028,66
Recursos Estaduais					R\$ 737.828,00
Recursos Municipais (Contrapartida da Prefeitura)					R\$ 34.939,97
Recursos Estaduais + Municipais					R\$ 772.767,97

V – METAS A SEREM ATINGIDAS

Os investimentos previstos no convênio e neste Plano de Trabalho têm como metas, para fins de redução do número de acidentes com óbitos e feridos de trânsito, o aumento na segurança do trânsito, com o desenvolvimento das seguintes ações:

Handwritten signatures and initials



1. Revitalização da sinalização horizontal;
2. Implantação de Travessias Elevadas;
3. Implantação de Radares;
4. Implantação de Semáforos;
5. Campanha de Educação para o Trânsito,

As ações a serem executadas pelo Município estão indicadas no cronograma físico-financeiro, inclusive com a indicação dos locais que serão objeto das ações.

VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Caberá ao DETRAN-SP repassar em 02 (duas) parcelas, mediante depósito em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., os recursos financeiros no valor estimado de R\$ 737.828,00 (setecentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais), para aplicação nos objetivos constantes no presente convênio, conforme cronograma de desembolso a seguir:

1. O desembolso para a execução das ações será feito em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 618.046,28 (seiscentos e dezoito mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) e a segunda no valor de R\$ 119.781,72 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), tendo como referência cronograma físico-financeiro detalhado no ANEXO, a que se refere o inciso IV, deste Plano de Trabalho.
2. As parcelas a que se refere o “caput” deste inciso VI, somente serão liberadas mediante prestação de contas, após a conclusão da etapa correspondente, prevista no Plano de Trabalho e no cronograma físico-financeiro que o integra, mediante a aprovação, por parte do DETRAN-SP, da respectiva prestação de contas, a ser apresentada pelo MUNICÍPIO, que abrangerá relatório de execução, acompanhado da documentação



pertinente, consoante o previsto no § 2º do artigo 11 do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, acrescentado pelo Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.

3. Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP – Unidade Orçamentária 29057, Programa de Trabalho 04125292749910000 e Natureza das Despesas 444051, fonte 002, do exercício vigente.
4. Todo investimento e custeio para a execução das ações a serem implementadas no Município, deverá seguir o devido processo licitatório com observância da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e mesmo os casos em que não seja necessária licitação, deverá observar a legislação pertinente – Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações posteriores;
6. Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o Município deverá complementá-los com recursos próprios.

VII – DA VIGÊNCIA

A execução deste Plano de Trabalho iniciar-se-á na data de assinatura do Termo de Convênio, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O DETRAN-SP poderá solicitar ao Município, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto do presente ajuste.

Handwritten signatures



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



E, por assim estarem de acordo e para que produza os efeitos legais, firmam o presente Plano de Trabalho, que será parte integrante do Convênio a ser firmado entre o Município de Assis e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

São Paulo, de setembro de 2017.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
Diretor Presidente do DETRAN-SP

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis

Testemunhas:

Nome: Maria Assunção de Souza
RG: 4.710.733-9
CPF: 547.389.388-00

Nome:
RG:
CPF:

**ANEXO**

PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
MUNICÍPIO:	ASSIS/SP	DATA :	22/08/2017
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	LEONARDO GODOY PALMA	TELEFONE :	(18) 3302.6666
SUPLENTE	FELIPE LUIS SIQUEIRA	TELEFONE :	(18) 3302.3300
ÓRGÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DEPTO. DE CONTABILIDADE E DEPTO. DE TRÂNSITO		
EMAIL DE CONTATO	pmacontab@assis.sp.gov.br		
RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO TÉCNICA DO CONVÊNIO	ENGº EDUARDO FIGUEIREDO	TELEFONE :	(18) 3302.6666
SUPLENTE	RENATO DE OLIVEIRA PERES	TELEFONE :	(18) 3302.6666
ÓRGÃO DO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO TÉCNICA DO CONVÊNIO	DEPTO. OBRAS PÚBLICAS E DEPTO. DE TRÂNSITO		
EMAIL DE CONTATO	transito.assis@gmail.com e dopsemplos@femagnet.com.br		

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GERAL**MUNICÍPIO DE ASSIS****ETAPA 1**

Macro ação	Descrição dos Serviços	mês 1*	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13	Total por Item	Valor discriminado por natureza de despesa
															Valor estimado (R\$)	
1	Revitalização de Sinalização Horizontal (pintura de lombadas e faixas de pedestre) Resolução CONTRAN 236/2017															
1.1	Serviço de Pintura Horizontal 8980,64 m2 em tinta Extrusada, Hot Spray e Metil Metacrilato.														R\$ 210.859,35	Serviços
2	Construção de lombadas e lombofaixas (faixa de pedestre elevada) no município, conforme Resolução CONTRAN nº 495 de 2014															
2.1	Execução de 180m2 de Faixa Elevada (6 faixas) em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente														R\$ 55.641,60	Material de Consumo
3	Radar, conforme Resolução CONTRAN 396															
3.1	Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa. (radar para 5 faixas já com aferição e somente no 1 mês).														R\$ 351.545,33	Equipamentos
	1º Relatório de prestação de contas															
	Monitoramento do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito															
	Repasso da 1ª parcela															
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS DA ETAPA 1															R\$ 618.046,28	Material de Consumo (R\$ 55.641,60) Equipamentos (R\$ 351.545,33), Serviços (R\$ 210.859,35)
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS DA ETAPA 1 (Contrapartida da Prefeitura)															R\$ 0,00	R\$ 0,00

Legenda:

- * Mês de assinatura do Convênio
- Macroações do convênio a serem executadas
- Etapas do convênio
- Prazo de execução das ações
- Prazo para apresentação da prestação de contas, monitoramento do DETRAN-SP e repasse da parcela

Adc *JW*





ETAPA 2																
Macro ação	Descrição dos Serviços	mês 1*	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13	Total por item	Valor discriminado por natureza de despesa
															Valor estimado (R\$)	
4	Implantação de Semáforos, conforme Resolução Contran nº 483/2014															
4.1	Implantação de 4 conjuntos semafóricos.														R\$ 148.793,19	Equipamentos
5	Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas, conforme Resolução CONTRAN 314/2009															
5.1	Contratação de Serviços Gráficos (tabloide) 23748 unidades														R\$ 1.899,84	Serviços
5.2	Notebook														R\$ 4.028,66	Equipamentos
	2º Relatório de prestação de contas															
	Monitoramento do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito															
	Repasso da 2ª parcela															
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS DA ETAPA 2															R\$ 119.781,72	EQUIPAMENTOS (R\$ 117.881,88) SERVIÇOS (R\$ 1.899,84)
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS DA ETAPA 2 (Contrapartida da Prefeitura)															R\$ 34.939,97	Equipamentos (R\$ 34.939,97)
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA ETAPA 2 (Contrapartida da Prefeitura)															R\$ 154.721,69	
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO (RECURSOS ESTADUAIS)															R\$ 737.828,00	Material de Consumo (55.641,60) EQUIPAMENTOS (469.427,21) SERVIÇOS (212.759,19)

Legenda:

- * Mês de assinatura do Convênio
- Macroações do convênio a serem executadas
- Etapas do convênio
- Prazo de execução das ações
- Prazo para apresentação da prestação de contas, monitoramento do DETRAN-SP e repasse da parcela

Carla M



DECRETO Nº 49-2017
DEPARTAMENTO DE GOVERNADORIA

Artos do Governador
DECRETOS
GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICÍPIOS
Casa Civil

DECRETOS Nº 49-2017
GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICÍPIOS
Casa Civil

Artos do Governador
DECRETOS Nº 49-2017
GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICÍPIOS
Casa Civil

DECRETO Nº 49-2017
DEPARTAMENTO DE GOVERNADORIA

Artos do Governador
DECRETOS Nº 49-2017
GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICÍPIOS
Casa Civil

DECRETOS Nº 49-2017
GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICÍPIOS
Casa Civil



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

[C.A.G.=100 GERAL TOTAL] [C.A=086 CONV.RECAP.ASFÁLTICO C.R.868083/2018]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2410.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS EN		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.1.00.00		TRANSF. ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTA		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.1.00.00		TRANSF. ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTA		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.1.00.01		RECAP.ASFÁLT.DIVERSAS VIAS-CONTR.REP		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
2418.08.1.1.00.01	215	RECAP.ASFÁLT.DIVERSAS VI/100 - 086		0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	53.359,05	0,00	53.359,05	53.359,05

SUPRIMENTO MUNICIPAL

0,00

TOTAL GERAL

53.628,20

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR

TESOUREIRO

Empalme R\$ 279.993,85

Recap. Asfáltico = Receita = R\$ 53.359,05

Receita 2019



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
17380	GL	06/08/2019	1396	100.086	0.08.00	002	020503	15.451.0005.1678.0000	4.4.90.51.99	A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	266.795,24	0,00	0,00	0,00	266.795,24	0,00	266.795,24
17382	GL	06/08/2019	1397	100.086	0.01.00	002	020503	15.451.0005.1678.0000	4.4.90.51.99	A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	13.198,60	0,00	0,00	0,00	13.198,60	0,00	13.198,60
Total:											279.993,84	0,00	0,00	0,00	279.993,84	0,00	279.993,84

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2020 A 31/12/2020)

Pag 01 de 01

[C.A.G.=100 GERAL TOTAL] [C.A=086 CONV.RECAP.ASFÁLTICO C.R.868083/2018]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		0,00	115,40	0,00	115,40	115,40
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		0,00	115,40	0,00	115,40	115,40
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	115,40	0,00	115,40	115,40
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	115,40	0,00	115,40	115,40
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	115,40	0,00	115,40	115,40
1321.00.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	115,40	0,00	115,40	115,40
1321.00.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	115,40	0,00	115,40	115,40
1321.00.1.1.17.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	115,40	0,00	115,40	115,40
1321.00.1.1.17.00	217	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT100 - 086		0,00	115,40	0,00	115,40	115,40
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
2410.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS EN		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
2418.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
2418.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
2418.10.7.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
2418.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST.PROGR.INFI		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
2418.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST.PROGR.INFI		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
2418.10.7.1.00.02		CONV. RECAPE ASFALTICO - CONV 868083/2		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
2418.10.7.1.00.02	228	CONV. RECAPE ASFALTICO -100 - 086		0,00	213.069,77	0,00	213.069,77	213.069,77
9000.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.12		RESTITUIÇÃO CONV. RECAPE ASFALTICO 86		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.12	241	RESTITUIÇÃO CONV. RECAPE100 - 086		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

0,00 213.185,17 0,00 213.185,17 213.185,17

Saldo do Exercício Anterior

CX.FED.647230-8

104 647230

53.628,20

TOTAL DO SALDO

53.628,20

SUPRIMENTO MUNICIPAL

0,00

TOTAL GERAL

279.993,84

Assis, 31 de dezembro de 2020

 JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR

 TESOUREIRO

CONTRATO DE REPASSE Nº 868083/2018/MCIDADES/CAIXA**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ASSIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOSÉ ALEXANDRE DO REGO, RG nº 6.595.142, expedido por SSP-MG, CPF nº 771.734.816-00, residente e domiciliado(a) em Avenida Salim Farah Maluf, 163 - Jardim das Rosas - CEP 19.026-240 - Presidente Prudente/SP, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3152-P, fls 182 e 183, em 16/07/2015 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Presidente Prudente/SP, no livro 402, fls 002, em 26/09/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ASSIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.179.941/0001-35, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, portador(a) do RG nº 10.908.015-4 expedido por SSP/SP, e CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado(a) em Rua Luiz C Silveira, 345 - VI Orestes - Assis/SP, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Recapamento asfáltico em diversas vias do município de Assis/SP.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Assis - SP.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção e Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 266.795,24 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 2.704,76 (dois mil e setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho nº 2018NE802042, emitida em 24/04/2018, no valor de R\$ 266.795,24 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), Unidade Gestora 560004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730035.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0284, conta nº 006.00647230-8.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 28/05/2018.

Término da Vigência Contratual: 5 de Junho de 2022.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - CEP 19814-900 - Assis - SP.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Salim Farah Maluf, 163 - Jardim das Rosas - CEP 19.026-240 - Presidente Prudente/SP.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: administracao@assis.sp.gov.br; prestacaodecontaspma@assis.sp.gov.br; pmacontab@assis.sp.gov.br; gabinetepma@assis.sp.gov.br; dppsemplos@assis.sp.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: sr2587sp01@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;

- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao

- acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONS os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONS os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONS o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LIII. transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LIV. apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LV. estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LVI. estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LVII. garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI - apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 - A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;

- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

a) reanálise do Plano de Trabalho;

- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Assis _____, 28 de Maio _____ de 2018
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: JOSÉ ALEXANDRE DO REGO
CPF: 771.734.816-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES
CPF: 004.959.018-90

Testemunhas

Nome: JOSÉ CARLOS SIMÕES
CPF: 579.050.709-30

Nome: BEATRIZ GONÇALVES FRANÇA
CPF: 325.389.078-37



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

[C.A.G.=100 GERAL TOTAL] [C.A.=083 Conv. Recape Diversas Ruas - 2018]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2420.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2428.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2428.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2428.10.7.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2428.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV DOS EST. DEST. PROGR. INF		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2428.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV DOS EST. DEST. PROGR. INF		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2428.10.7.1.00.01		CONVENIO RECAPE DIVERSAS RUAS - 2018		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
2428.10.7.1.00.01	178	CONVENIO RECAPE DIVERSA100 - 083 NV		3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				3.200.100,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.100,00

Saldo do Exercício Anterior
 Convenio Recape 001 52885-4 50,96
TOTAL DO SALDO 50,96

SUPRIMENTO MUNICIPAL 0,00
TOTAL GERAL 643.583,60

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR

TESOUREIRO

Recape Asfalto Estadual - R\$ 643.583,60
Pago / Recebido Recape R\$ 643.583,60
Resto do 2019 R\$ 643.583,60



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00626	OR	16/01/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	82.500,00	0,00
00627	OR	16/01/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	82.500,00	0,00
00637	OR	16/01/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E	53.675,00	0,00	0,00	53.675,00	0,00	53.675,00	0,00
00638	OR	16/01/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E	53.675,00	0,00	0,00	53.675,00	0,00	53.675,00	0,00
02834	OR	12/02/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E	53.675,00	0,00	0,00	53.675,00	0,00	53.675,00	0,00
02835	OR	12/02/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E	53.675,00	0,00	0,00	53.675,00	0,00	53.675,00	0,00
03591	OR	22/02/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00
03592	OR	22/02/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00
07770	OR	02/04/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	99.000,00	0,00	83.087,40	15.912,60	0,00	15.912,60	0,00
07771	OR	02/04/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08563	OR	18/04/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08564	OR	18/04/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08565	OR	18/04/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10968	OR	21/05/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	NOROMIX CONCRETO S/A	49.500,00	0,00	429,00	49.071,00	0,00	49.071,00	0,00
19047	OR	28/08/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	ARTUR GILBERTO ONCA - ASSIS ME	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19695	OR	06/09/2019	0268	100.083	0.02.00	002	020503	15.451.0005.2105.0000	3.3.90.30.99	KATIA MIDORI FUJIKI MEI	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
Total:											1.124.000,00	0,00	480.416,40	643.583,60	0,00	643.583,60	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2020 A 31/12/2020)

Pag 01 de 01

[C.A.G.=100 GERAL TOTAL] [C.A=083 Conv. Recape Diversas Ruas - 2018]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		0,00	218,23	0,29	218,52	218,52
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		0,00	218,23	0,29	218,52	218,52
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	218,23	0,29	218,52	218,52
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	218,23	0,29	218,52	218,52
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	218,23	0,29	218,52	218,52
1321.00.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	218,23	0,29	218,52	218,52
1321.00.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	218,23	0,29	218,52	218,52
1321.00.1.1.25.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	218,23	0,29	218,52	218,52
1321.00.1.1.25.00	263	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT100 - 083		0,00	218,23	0,29	218,52	218,52
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2420.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2428.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2428.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS EST		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2428.10.7.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS EST		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2428.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV DOS EST. DEST. PROGR. INF		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2428.10.7.1.00.00		TRANSF. CONV DOS EST. DEST. PROGR. INF		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2428.10.7.1.00.01		CONVENIO RECAPE DIVERSAS RUAS - 2018		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2428.10.7.1.00.01	189	CONVENIO RECAPE DIVERSA100 - 083		3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	-1.600.000,00

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

3.200.000,00 1.600.218,23 0,29 1.600.218,52 -1.599.781,48

SUPRIMENTO MUNICIPAL

0,00

TOTAL GERAL

1.600.218,52

Assis, 31 de dezembro de 2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR

TESOUREIRO

Recap. 4,000,000,00 11/06/2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

CONVÊNIO Nº 1267/2018

C.C 52.885-4

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE ASSIS.

Aos 28 dias do mês de Junho de 2018, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Gestão, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229/15 recepcionado pelo Decreto nº 63.367, de 23 de abril de 2018 e do despacho publicado no DOE de 14 de Junho de 2018, doravante designado ESTADO, e o Município de Assis, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.179.941/0001-35 neste ato representado pelo seu Prefeito José Aparecido Fernandes, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana de acordo com o correspondente plano de trabalho, às fls. 07/101.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Planejamento e Gestão, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Articulação com Municípios, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Planejamento e Gestão, por sua Subsecretaria de Articulação com Municípios (SPG-SAM), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro às fls. 101, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Planejamento e Gestão.


2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor do presente convênio é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO. Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO parceladamente sendo a 1ª parcela no valor de 20% do convênio, após a expedição da ordem de serviço. Os recursos restantes serão repassados após a medição de cada uma das etapas concluídas, em conformidade com o Plano de Trabalho e desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

- I - 1ª parcela: no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;
- II - 2ª parcela: no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa;
- III - 3ª parcela: no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0000 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Planejamento e Gestão, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLAUSULA SUSPENSIVA – DO REQUISITO PARA REPASSE DE RECURSOS: O Repasse de recursos para o MUNICÍPIO fica condicionado à apresentação da documentação a que se referem o artigo 5º, inciso I, II e VI, do Decreto nº 56.215, de 21 de maio de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Planejamento e Gestão, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.



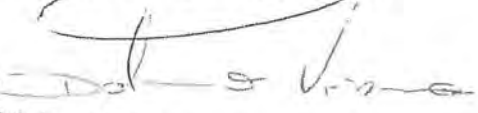
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de Junho de 2018.


MAURÍCIO JUVENAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Dalmo Viana 
Subsecretaria de Articulação com Municípios
Secretaria de Planejamento e Gestão
DALMO VIANA
Subsecretário de Articulação com Municípios


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito do Município de ASSIS

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
RG:
CPF:

2. _____
NOME:
RG:
CPF:

Publicado no Diário Oficial
do Estado de São Paulo
Dia: 29/06/18

Fis.: 09



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 01 de 01

[F.R.=03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS] [C.A.G.=100 GERAL TOTAL] [C.A.=092 FMSAI]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		0,00	847.978,94	401.299,24	1.249.278,18	1.249.278,18
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.1.1.12.00		REC.REMUN.DEP.BANC. FMSAI		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1321.00.1.1.12.00	226	REC.REMUN.DEP.BANC. FMS/100 - 092		0,00	1.039,21	26,18	1.065,39	1.065,39
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍF		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMP		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF.DECORR. COMPENSAÇÃOE!		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF.DECORR. COMPENSAÇÃOE!		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.1.00.01		FUNDO MUN.SANEAMENTO AMBIENTAL E DE		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79
1728.02.9.1.00.01	224	FUNDO MUN.SANEAMENTO A100 - 092		0,00	846.939,73	401.273,06	1.248.212,79	1.248.212,79

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

	0,00	847.978,94	401.299,24	1.249.278,18	1.249.278,18
--	------	------------	------------	--------------	--------------

SUPRIMENTO MUNICIPAL

0,00

TOTAL GERAL

1.523.107,56

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR

TESOUREIRO

*Fundo Municipal Saneamento
SABEP*

Empenho de R\$ 1.599.692,71

Pago R\$ 1.521.228,54

Resto = 1.248.212,79

7/2020 =



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
18235	ES	27/08/2019	1439	100.092	0.03.00	002	020501	18.541.0077.2714.0000	3.3.90.39.99	REVITA ENGENHARIA S.A.	772.080,00	0,00	177.670,01	594.409,99	0,00	515.995,82	78.414,11
18293	OR	28/08/2019	1439	100.092	0.03.00	002	020501	18.541.0077.2714.0000	3.3.90.39.99	REVITA ENGENHARIA S.A.	189.545,64	0,00	189.545,64	0,00	0,00	0,00	0,00
19046	OR	28/08/2019	1439	100.092	0.03.00	002	020501	18.541.0077.2714.0000	3.3.90.39.99	REVITA ENGENHARIA S.A.	189.522,63	0,00	0,00	189.522,63	0,00	189.522,63	0,00
19569	ES	04/09/2019	1439	100.092	0.03.00	002	020501	18.541.0077.2714.0000	3.3.90.39.99	A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	27.848,77	0,00	357,29	27.491,48	0,00	27.491,48	0,00
19570	GL	04/09/2019	1439	100.092	0.03.00	002	020501	18.541.0077.2714.0000	3.3.90.39.99	COOP.DE CATADORES MAT.RECICLAVEIS /	529.455,11	0,00	0,00	529.455,11	0,00	529.455,11	0,00
20001	OR	16/09/2019	1439	100.092	0.03.00	002	020501	18.541.0077.2714.0000	3.3.90.39.99	REVITA ENGENHARIA S.A.	177.288,53	0,00	0,00	177.288,53	0,00	177.288,53	0,00
20230	OR	20/09/2019	1439	100.092	0.03.00	002	020501	18.541.0077.2714.0000	3.3.90.39.99	REVITA ENGENHARIA S.A.	81.474,97	0,00	0,00	81.474,97	0,00	81.474,97	0,00
Total:											1.967.215,65	0,00	367.572,94	1.599.642,71	0,00	1.521.228,54	78.414,11

**Prefeitura Municipal de Assis**Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2020 A 31/12/2020)

Pag 01 de 01

[F.R.=03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS] [C.A.G.=110 GERAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		7.992.200,00	6.704.772,34	971.160,30	7.675.932,64	-316.267,36
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		6.391.600,00	5.372.910,91	533.267,59	5.906.178,50	-485.421,50
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		6.391.600,00	5.372.910,91	533.267,59	5.906.178,50	-485.421,50
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		6.391.600,00	5.372.910,91	533.267,59	5.906.178,50	-485.421,50
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		6.391.600,00	5.372.910,91	533.267,59	5.906.178,50	-485.421,50
1240.00.1.1.00.00		CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPA		6.391.600,00	5.372.910,91	533.267,59	5.906.178,50	-485.421,50
1240.00.1.1.00.00	042	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.110 - 000		6.391.600,00	5.372.910,91	533.267,59	5.906.178,50	-485.421,50
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		600,00	813,57	58,85	872,42	272,42
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		600,00	813,57	58,85	872,42	272,42
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		600,00	813,57	58,85	872,42	272,42
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		600,00	813,57	58,85	872,42	272,42
1321.00.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		600,00	813,57	58,85	872,42	272,42
1321.00.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		600,00	813,57	58,85	872,42	272,42
1321.00.1.1.12.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		600,00	120,41	14,67	135,08	-464,92
1321.00.1.1.12.00	057	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT110 - 000		600,00	120,41	14,67	135,08	-464,92
1321.00.1.1.24.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	693,16	44,18	737,34	737,34
1321.00.1.1.24.00	262	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT110 - 000		0,00	693,16	44,18	737,34	737,34
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.600.000,00	1.331.047,86	437.833,86	1.768.881,72	168.881,72
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		1.600.000,00	1.331.047,86	437.833,86	1.768.881,72	168.881,72
1728.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIF		1.600.000,00	1.331.047,86	437.833,86	1.768.881,72	168.881,72
1728.02.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMP		1.600.000,00	1.331.047,86	437.833,86	1.768.881,72	168.881,72
1728.02.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		1.600.000,00	1.331.047,86	437.833,86	1.768.881,72	168.881,72
1728.02.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF.DECORR. COMPENSAÇÃOE!		1.600.000,00	1.331.047,86	437.833,86	1.768.881,72	168.881,72
1728.02.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF.DECORR. COMPENSAÇÃOE!		1.600.000,00	1.331.047,86	437.833,86	1.768.881,72	168.881,72
1728.02.9.1.00.01		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIEI		1.600.000,00	1.331.047,86	437.833,86	1.768.881,72	168.881,72
1728.02.9.1.00.01	140	FUNDO MUNICIPAL DE SANE/110 - 000		1.600.000,00	1.331.047,86	437.833,86	1.768.881,72	168.881,72

TOTAL ORÇAMENTÁRIO				7.992.200,00	6.704.772,34	971.160,30	7.675.932,64	-316.267,36
---------------------------	--	--	--	--------------	--------------	------------	--------------	-------------

Saldo do Exercício Anterior								
BRASIL S/A - CIP	001	49400						7.464,44
TOTAL DO SALDO								7.464,44

SUPRIMENTO MUNICIPAL								0,00
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------

TOTAL GERAL								7.683.397,08
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

Assis, 31 de dezembro de 2020

 JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR

 TESOUREIRO

§4º. O Município após o recebimento dos estudos da SABESP nos termos do parágrafo anterior, deverá avaliar os estudos e, se for o caso, requisitar alterações devidamente embasadas tecnicamente.

§5º. A proposta final para as alterações nos anexos contratuais de planejamento será encaminhada para a ARSESP para que a agência calcule a eventual necessidade de medidas para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO após a adoção dos novos parâmetros de planejamento.

Cláusula 6. De posse da posição da ARSESP, obtida nos termos do § 5º da Cláusula 5, o MUNICÍPIO deliberará em definitivo sobre a atualização de seu respectivo planejamento, optando por uma das medidas de reequilíbrio indicadas pela ARSESP.

§1º. A deliberação nos termos desta Cláusula pelo Município pela adoção dos novos termos dos anexos deste CONTRATO configura revisão/atualização dos instrumentos de planejamento municipal.

§2º. A alteração dos planejamentos somente será eficaz em relação à SABESP mediante a formalização de termo de aditamento contratual pelas partes.

SEÇÃO 2 – INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 7. As PARTES reconhecem que parte dos investimentos previstos no **ANEXO II** (Plano de Investimentos) apenas poderá ser realizada pela SABESP se mantido o equilíbrio econômico-financeiro da prestação regionalizada e o MUNICÍPIO executar seus planos de habitação, além de providenciar o cumprimento do quanto indicado no **ANEXO IX** (Estratégia de Compatibilização dos Investimentos).

§1º. A SABESP indicará ao MUNICÍPIO os investimentos previstos nos planos ou projetos estaduais e municipais que constituam pressuposto para a realização dos investimentos da SABESP contidos no **ANEXO II** (Plano de Investimentos), alertando-o em caso de atraso que possa prejudicar a execução do **ANEXO I** (Plano de Metas).

§2º. Ressalvadas as situações emergenciais, os INVESTIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS deverão ser prévia e expressamente autorizados pelo MUNICÍPIO, sob pena de os respectivos custos não serem considerados na apuração de eventual indenização devida à SABESP no advento do termo contratual.

§3º. A SABESP, diante de situações emergenciais, deverá adotar medidas adequadas à continuidade e regularidade dos serviços, dando ciência ao MUNICÍPIO.

§4º. O MUNICÍPIO concorda que, para a adequada prestação dos SERVIÇOS e cumprimento do **ANEXO I** (Plano de Metas), deverá implementar ações e investimentos complementares e relacionados aos SERVIÇOS e ao saneamento ambiental do MUNICÍPIO.

Marcelino da Silva
Secretário de Planejamento
Obras e Serviços

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal

Engº Antônio Moreira França Jr.
Supervisor da Unidade de
Negócio Água Paranaíba
Matr. 60493-7

Anderson Luiz F. Miranda
Aeroper. - SABESP 111.812
Matr. 91232-1

§5º Para as ações mencionadas no **ANEXO IX**, a SABESP repassará ao FMSAI valores destinados à execução das ações complementares de saneamento ambiental, habitação, drenagem e de outras infraestruturas urbanas no MUNICÍPIO, respeitadas as disposições insertas na Lei municipal que instituir o FMSAI e no **ANEXO IX** – "Estratégia de Compatibilização de Investimentos" deste CONTRATO.

§6º. Os repasses referidos nesta Cláusula respeitarão o limite de 4 % (quatro por cento) da receita bruta auferida no MUNICÍPIO pela SABESP, deduzida de COFINS/Pasep, da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP – TCRF e de demais impostos e/ou encargos incidentes sobre a receita.

§7º. Os repasses serão realizados trimestralmente em até 60 (sessenta) dias após a publicação dos resultados trimestrais da Companhia.

§8º A transferência dos valores somente será efetuada se o MUNICÍPIO estiver adimplente com as faturas de água e esgoto emitidas pela SABESP referentes aos imóveis ocupados pelos órgãos e entidades da administração direta do MUNICÍPIO.

§9º Os repasses também ficam condicionados à prévia instituição do FMSAI por Lei, a sua regulamentação via decreto e à indicação de sua conta corrente, na qual serão realizados os depósitos.

§10 Todo o processo de licitação, contratação e fiscalização das obras complementares elencadas pelo MUNICÍPIO, a serem executadas com os recursos do FMSAI, além daquelas executadas através da participação do MUNICÍPIO nas receitas líquidas auferidas, ficarão sob total responsabilidade do FMSAI, cabendo à Sabesp tão somente os repasses dos citados montantes, conforme cronograma apresentado.

§11 O MUNICÍPIO deverá prestar contas anualmente à ARSESP da aplicação dos recursos financeiros repassados pela SABESP ao FMSAI, bem como disponibilizar relatórios detalhados na rede mundial de computadores.

§12 Os saldos do FMSAI, enquanto não utilizados, serão aplicados na forma disposta no §4º do Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93. As receitas financeiras obtidas em razão da aplicação dos saldos do FMSAI serão, obrigatoriamente, creditadas a ele e empregadas exclusivamente na execução das ações pactuadas no **ANEXO IX**, nos termos do §5º do Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93.

§13 Os valores repassados pela SABESP ao FMSAI, nos termos desta Cláusula, deverão ser computados pela ARSESP para fins de determinação do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO e revisão da TARIFA, devendo integrar a remuneração tarifária, sendo que a forma de rateio/consideração dos repasses tarifários devem seguir os mesmos critérios utilizados para despesas e investimentos realizados pela SABESP;

José Aparecido Fernandes
Prestador Municipal

Engº Antero Moreira França Jr.
Supervisor de Unidade de
Núcleo Base Paranaíba
Matr. 90493-7

Anderson Luiz T. Miranda
Advogado
Matr. 91222-1



ANEXO IX

ESTRATÉGIA DE COMPATIBILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DAS AÇÕES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL NAS
ÁREAS HABITACIONAL E DE INFRAESTRUTURA URBANA


PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS

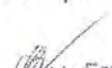
ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA


E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

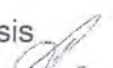
Dezembro/18

Anexo IX – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos Assis


Carlos Alberto Mariano da Silva
Superintendente de Planejamento
Dtas e Servços


José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal


Dr. Antero Moreira Franco Jr.
Superintendente da Unidade de
Negócio Água Paranaiparema
Matr. 60493-7


Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91232-1



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

1. INTRODUÇÃO

Por meio deste CONTRATO de prestação de serviços, MUNICÍPIO e SABESP definem METAS de universalização e qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme ANEXO I.

Para atingir essas metas, serão necessários INVESTIMENTOS da SABESP, previstos no ANEXO II, cujo planejamento considera as ações do MUNICÍPIO em habitação e infraestrutura urbana nos termos dos Planos Estadual e Municipal de Habitação, de Saneamento Básico, Plano da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, e demais planos relevantes que contenham ações nos sistemas de drenagem, habitação e sistema viário.

Este anexo tem em conta que o planejamento original para atingir as metas pactuadas no ANEXO I considera o alinhamento e a consonância dos investimentos a cargo da Sabesp, com os planos de investimento em infraestrutura urbana, com destaque para os planos de regularização e urbanização do MUNICÍPIO.

Outro aspecto a ser observado é a possibilidade de compatibilizar ações e cronogramas para a realização de obras do MUNICÍPIO (drenagem, urbanização e sistema viário) e da SABESP (adutoras, coletores e redes) visando otimizar a execução e custos envolvidos, e também, minimizar impactos para a população.

2. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

O MUNICÍPIO e a SABESP atuarão de forma integrada nos termos previstos neste CONTRATO, através do acompanhamento.

3. GESTÃO DE METAS

O MUNICÍPIO e a SABESP reconhecem que fatores externos à gestão da SABESP *podem impedi-la de executar partes de seu planejamento, comprometendo as METAS definidas.* As PARTES reconhecem também que tais *fatores* externos podem estar relacionados, dentre outros, a ações ou omissões

Anexo IX – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos Assis

2

2018
José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal

Eng^o Antero Moreira França Jr.
Superintendente da Unidade de
Nerócio Raiva D...

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
M... 01222 1

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

do MUNICÍPIO e de companhias a eles ligadas (Secretarias Municipais de Habitação, Trânsito, e outras), no desempenho de suas atribuições e na execução de planos e programas.

O MUNICÍPIO e a SABESP irão, a cada fator externo identificado, seja ele técnico financeiro ou jurídico, avaliar as possíveis alternativas para compensar seus efeitos e preservar as METAS estabelecidas. Quando essa compensação não puder ser feita sem comprometer o plano de investimentos (ANEXO II) ou os prazos vinculados às METAS (ANEXO I), ensejará revisão/atualização do planejamento, nos termos estabelecidos no CONTRATO.

O MUNICÍPIO e a SABESP atuarão de forma integrada nos termos previstos neste CONTRATO, através do acompanhamento permanente.

4. COMPROMISSOS FINANCEIROS/REPASSE DE RECURSOS

Para apoiar a execução das ações a cargo do MUNICÍPIO descritas neste anexo, a SABESP efetuará repasse de recurso financeiro ao FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA – FMSAI, equivalente a 4% da arrecadação obtida pela Sabesp no município, deduzidas as contribuições de COFINS/PASEP, TRCF – Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP e outros tributos que eventualmente vierem a substituí-los, conforme previsto no ANEXO III.

Os repasses serão efetuados trimestralmente a partir da data da assinatura do Contrato de Programa, em até 60 (sessenta) dias após a publicação das demonstrações contábeis trimestrais da Companhia.

4.1. FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI

O FUNDO será constituído de recursos provenientes:

- I. De repasses financeiros oriundos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário restritos aos

Anexo IX – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos Assis

Jose Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal

Engº Antero Moreira França Jr.
Superintendente da Unidade de
Manutenção

Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Memb. 01222.1

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

valores, prazos e condições previstos no contrato a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, destinados à investimentos complementares a cargo do município;

- II. De dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- III. De créditos adicionais a ele destinados;
- IV. De rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- V. De outras receitas eventuais.

Os recursos do FUNDO serão depositados em conta corrente específica de titularidade do município sob a denominação “Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura” a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, e serão vinculados exclusivamente ao atendimento das ações complementares ao saneamento previstas no item 5 e no contrato com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

O FUNDO terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como das ações financiadas pelo mesmo.

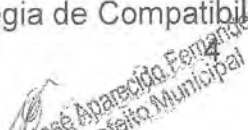
O Poder Executivo deverá regulamentar em até 30 (trinta) dias os mecanismos, procedimentos e responsáveis para gestão do Fundo observado suas premissas. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

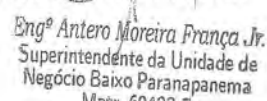
A organização e o funcionamento do fundo serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

5. ESCOPO DOS INVESTIMENTOS COMPLEMENTARES

As seguintes ações fazem parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura de Assis:

Anexo IX – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos Assis


Aparecida Ferraz
Fundo Municipal



Engº Antero Moreira França Jr.
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
MSP nº 60402-7



Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
MSP nº 01710-1

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo


- I. Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística;
- II. Limpeza, despoluição e canalização de córregos;
- III. Abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística;
- IV. Provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística;
- V. Implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;
- VI. Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
- VII. Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo.;
- VIII. Ações em limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com vistas à universalização dos serviços nos termos do plano municipal de saneamento básico.

Eng.º da Silva
Saneamento
Obras e Serviços


Eng.º Antero Moreira França Jr.
Superintendente da Unidade de
Negócio Baixo Paranapanema
Matr. 60493-7


Anderson Luiz F. Miranda
Advogado - OAB/SP 171.962
Matr. 91292-1

Anexo IX – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos Assis


Inês Aparecida Ferreira
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3ND-DEM9-5WC7-4JLU



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-Z3ND-DEM9-5WC7-4J1U

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EXERCÍCIO: 2019

DI ORÇAMENTÁRIA Nº 6623 DE 21/12/2018

DESPEZA TOTAL FIXADA: R\$ 390.700.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 11% (42.977.000,00)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

Table with columns: AUTORIZAÇÃO (LEI, DECRETO/PORTARIA), SUPLEMENTAÇÃO (ANULAÇÃO, EXCESSO, SUPERAVIT OP. DE CREDITO), ESPECIAL (ANULAÇÃO, EXCESSO, SUPERAVIT OP. DE CREDITO), EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO (ANULAÇÃO, EXCESSO, SUPERAVIT OP. DE CREDITO), EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO, REMANEJ. TRANSF. TRANSF. ALT.FON.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3ND-DEMN9-5WC7-4JLU

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

EXERCÍCIO: **2019**

DI ORÇAMENTÁRIA Nº **6623** DE **21/12/2018**

DESPEZA TOTAL FIXADA: R\$ **390.700.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **11% (42.977.000,00)**

REMANEJAMENTO: **0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJ. TRANSF. ALT.FON.	
LEI	DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO			
Nº	DATA	Tipo	Nº												DATA
623	21/12/2018	D	7991	23/10/2019	86.048,10				10.310,00						
733	23/10/2019	D	7989	23/10/2019			235.000,00								
734	23/10/2019	D	7990	23/10/2019				640.696,24	688.290,97						
623	21/12/2018	D	7992	24/10/2019	23.049,00										
623	21/12/2018	D	7993	25/10/2019	137.194,70										
623	21/12/2018	D	7994	29/10/2019	1.050.150,72										
737	01/11/2019	D	7998	01/11/2019		1.000.000,00									
738	01/11/2019	D	7999	01/11/2019	565.000,00										
623	21/12/2018	D	8001	04/11/2019	178.938,00										
623	21/12/2018	D	8002	05/11/2019	148.400,00	45.000,00									
623	21/12/2018	D	8003	07/11/2019	1.481.615,00	435,00									
739	07/11/2019	D	8005	07/11/2019	28.576,09	266.020,00									
740	07/11/2019	D	8006	07/11/2019				290.000,00							
718	11/09/2019	D	8007	07/11/2019	55.000,00										
623	21/12/2018	D	8008	08/11/2019	482.565,00										
623	21/12/2018	D	8010	11/11/2019	38.816,00										
623	21/12/2018	D	8013	13/11/2019	1.174.196,00		155.500,00								
623	21/12/2018	D	8014	14/11/2019	460.016,45										
623	21/12/2018	D	8019	21/11/2019	278.040,00										
623	21/12/2018	D	8020	25/11/2019	388.849,00										
623	21/12/2018	D	8026	27/11/2019	1.411.352,63										
746	27/11/2019	D	8024	27/11/2019				16.553,52							
623	21/12/2018	D	8029	02/12/2019	31.630,00										
748	02/12/2019	D	8030	02/12/2019			550.000,00								
623	21/12/2018	D	8031	04/12/2019	117.380,00										
752	04/12/2019	D	8033	04/12/2019				16.000,00							
753	04/12/2019	D	8034	04/12/2019				80.000,00							
754	04/12/2019	D	8035	04/12/2019			2.271,39	200.000,00							
755	04/12/2019	D	8036	04/12/2019				1.034,02	12.015,98						
623	21/12/2018	D	8039	06/12/2019	44.144,79										
623	21/12/2018	D	8041	10/12/2019	127.250,73	1.600.291,85									
623	21/12/2018	D	8043	12/12/2019	2.592.477,59	343.250,00	330.613,46								
623	21/12/2018	D	8044	16/12/2019	126.529,33	519.939,68									
761	18/12/2019	D	8046	18/12/2019				200.000,00							
623	21/12/2018	D	8047	18/12/2019	2.282.632,27	4.021.798,42		500.000,00							
764	27/12/2019	D	8048	27/12/2019											
623	21/12/2018	D	8049	30/12/2019	932.737,78	403.275,26									
TOTAIS					36.010.720,22	8.885.083,88	1.400.988,80	1.891.775,04	7.567.272,62	18.333.053,65	0,00	0,00	0,00	0,00	



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3ND-DEM9-5WC7-4JLU

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2019 até 31/12/2019

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

EXERCÍCIO: 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 6623 DE 21/12/2018

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 390.700.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 11% (42.977.000,00)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJ. TRANSF. TRANSF. ALT.FON.
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(6623): 41.958.000,28 (10,739%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(6623): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(6623): 41.958.000,28 (10,739%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(6556): 0,00 (0,00%)

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR

TESOUREIRO

Decretos p/Ambosup = 33.458,389,58
Decretos EXCESSO ARRECORUP = 7.618.063,88
Decretos Suplement. = 301.951,51
41.579.404,77 = 10,739%
390.700.000,00

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

Pag 01 de 01

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2100.00.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2120.00.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTE		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2128.00.0.0.00.00		OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTAB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTAB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.1.00.00		OP. DE CRÉD. EXTER. P/ PROGR. DE SANEAM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.1.00.00		OP. DE CRÉD. EXTER. P/ PROGR. DE SANEAM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.1.00.01		CONSTR.DISSIPADOR REDES ÁGUAS PLUVIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.1.00.01	190	CONSTR.DISSIPADOR REDES100 - 072		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.0.0.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCA		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.0.0.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCA		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.0.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCA		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.1.00.00		OUTRAS OP. DE CRÉD.-MERCADO EXTERNO		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.1.00.00		OUTRAS OP. DE CRÉD.-MERCADO EXTERNO		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.1.00.01		OUTRAS OP DE CRÉD. - FINISA		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2129.00.1.1.00.01	220	OUTRAS OP. DE CRÉD.- FINIS100 - 087		0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

0,00	8.712.000,00	0,00	8.712.000,00	8.712.000,00
------	--------------	------	--------------	--------------

Saldo do Exercício Anterior

CAIXA FEDERAL-PA

104 6794

31.261,79

TOTAL DO SALDO

31.261,79

SUPRIMENTO MUNICIPAL

0,00

TOTAL GERAL

8.752.078,98

Assis, 31 de dezembro de 2019

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP

MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
SECRETARIO DA FAZENDA



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2019

Resultado Financeiro do Exercício Anterior	2018	-5.923.696,21
(+) Ajustes por Variações Ativas		461.749,02
(-) Ajustes por Variações Passivas		780.085,13
= Resultado Financeiro Retificado		-6.242.032,32
(+)Receitas	2019	290.941.105,93
(-)Despesas	2019	285.347.474,60
(-)Duodecimo Camara	2019	9.500.000,00
(+)Devolução Duodecimo Camara	2019	2.837.733,61
(-)Transferencias Financeiras	2019	5.378.832,84
= Resultado Financeiro do Exercício	2019	-12.689.500,22
Resultado Apurado no Balanço	2019	-12.689.500,22
Diferença Apurada	2019	-

AJUSTES POR VARIAÇÕES ATIVAS	
Cancelamento Restos a Pagar não Processados	458.760,73
Cancelamento Restos a Pagar Processados	2.988,29
TOTAL	461.749,02

AJUSTES POR VARIAÇÕES PASSIVAS	
Ajuste receitas extra-orçamentarias anos anteriores	780.030,23
Cancelamento de ativo por variação	54,90
TOTAL	780.085,13

Assis, 18 de fevereiro de 2021.

Felipe Ramos Siqueira

Contador CRC 1SP255130/O-5



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

LANÇAMENTOS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO

Page 1

ENTIDADE	TITULO DA CONTA	DATA	CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
2	OUTROS DEPÓSITOS (F)	31/10/2019	218810499	AJUSTE DE SALDO DEVIDO AO LANÇAMENTO DE RECEITAS EXTRAS E M RECEITAS ORÇAMENTARIAS NOS EXERCICIOS ANTERIORES, GERANDO SALDO NEGATIVO	0,00	691.030,23
2	OUTROS DEPÓSITOS (F)	31/10/2019	218810499	AJUSTE DE SALDO DEVIDO AO LANÇAMENTO DE RECEITAS EXTRAS E M RECEITAS ORÇAMENTARIAS NOS EXERCICIOS ANTERIORES, GERANDO SALDO NEGATIVO	0,00	89.000,00

total Lançamentos PASSIVAS →

780.030,23



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

LANÇAMENTOS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO

Page 1

ENTIDADE	TITULO DA CONTA	DATA	CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
2	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVE	31/12/2019	113810600	CANCELAMENTO DE ATIVO POR V ARIAÇÃO.	0,00	54,90



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE ATÉ

Page 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO		EMP ANULADO	
					Emp.	Anulado	Emp.	Valor
4	80044.4.90.51.91	5441	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIF12/02/2019		4 AN	-12.764,11	4 EX	12.764,11
6	80044.4.90.51.91	5441	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIF12/02/2019		6 AN	-16.406,03	6 EX	16.406,03
320	80033.3.90.36.07	3187	BOLSISTAS ESTAGIARIOS	30/12/2019	320 AN	-2.239,29	320 EX	2.239,29
4664	80033.3.90.14.14	14826	CANDICE B. MONTEIRO	30/12/2019	4664 AN	-50,00	4664 EX	50,00
7176	80033.3.90.39.81	295	BANCO DO BRASIL S/A 46.179.94131/01/2019		7176 AN	-118,98	7176 EX	118,98
10794	80044.4.90.51.91	8492	CAROLINA SPINOSA MOSSINI CO31/10/2019		10794 AN	-11.247,14	10794 EX	67.802,94
13935	80033.3.90.39.99	6502	CLELIA MAFRA BRINDES ME	30/12/2019	13935 AN	-580,00	13935 EX	580,00
15163	80044.4.90.51.99	7066	ODAIR GERALDO NEGRAO EPP	08/08/2019	15163 AN	-39.865,20	15163 EX	45.908,36
15164	80044.4.90.51.99	7066	ODAIR GERALDO NEGRAO EPP	08/08/2019	15164 AN	-253.554,21	15164 EX	272.457,97
17027	80043.3.90.39.16	14281	JNB DE CAMARGO ALARMES	30/12/2019	17027 AN	-190,00	17027 EX	190,00
17028	80043.3.90.39.16	14281	JNB DE CAMARGO ALARMES	30/12/2019	17028 AN	-380,00	17028 EX	380,00
17726	80044.4.90.51.99	5601	ELGEL - ELETRICIDADE E ENGEN04/01/2019		17726 AN	-697,62	17726 EX	96.351,08
18954	80044.4.90.51.99	13603	EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME.03/07/2019		18954 AN	-81,65	18954 EX	35.139,75
19187	80044.4.90.51.99	5601	ELGEL - ELETRICIDADE E ENGEN10/04/2019		19187 AN	-154,70	19187 EX	35.201,03
19212	80044.4.90.51.99	7066	ODAIR GERALDO NEGRAO EPP	07/05/2019	19212 AN	-40.062,63	19212 EX	40.062,63
20413	80044.4.90.51.99	5601	ELGEL - ELETRICIDADE E ENGEN05/09/2019		20413 AN	-5.384,31	20413 EX	61.779,37
21529	80043.3.90.30.21	9005	J. MAHFUZ LTDA	30/01/2019	21529 AN	-330,00	21529 EX	330,00
21547	80044.4.90.52.35	15375	DAXMAX COMERCIO IMPORTACA07/11/2019		21547 AN	-2.775,00	21547 EX	2.775,00
21548	80044.4.90.52.35	15375	DAXMAX COMERCIO IMPORTACA07/11/2019		21548 AN	-16.650,00	21548 EX	16.650,00
21739	80043.3.90.39.12	4693	LOJAS MILANI LTDA EPP	27/02/2019	21739 AN	-155,00	21739 EX	155,00
21768	80043.3.90.32.00	307	ERNESTO DIVINO DA SILVA FILH07/11/2019		21768 AN	-149,12	21768 EX	149,12
22393	80043.3.90.30.01	12760	LINK CARD ADMINISTRADORA DE12/02/2019		22393 AN	-8.923,08	22393 EX	57.214,64
22638	80043.3.90.30.99	14608	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	01/02/2019	22638 AN	-5.815,00	22638 EX	5.815,00
23701	80043.3.90.39.05	7703	FUNDAÇÃO ZERBINI	27/12/2019	23701 AN	-2.727,04	23701 EX	2.727,04
24135	80043.3.90.32.00	307	ERNESTO DIVINO DA SILVA FILH15/01/2019		24135 AN	-255,00	24135 EX	971,72
24500	80044.4.90.51.99	6724	PEDRO ROBERTO BELUCI ASSIS 07/01/2019		24500 AN	-3.670,00	24500 EX	3.670,00
24545	80043.3.90.32.00	307	ERNESTO DIVINO DA SILVA FILH16/01/2019		24545 AN	-226,20	24545 EX	1.275,10
24968	80044.4.90.51.91	8492	CAROLINA SPINOSA MOSSINI CO30/09/2019		24968 AN	-4.491,36	24968 EX	34.471,80
26164	80044.4.90.52.08	14479	FRANCISCA DAS C. S. LINS ARTI13/11/2019		26164 AN	-3.590,00	26164 EX	5.920,00
26252	80044.4.90.51.99	11745	CAPITAL CENTRAL DE USINAGEM01/02/2019		26252 AN	-662,50	26252 EX	662,50
26584	80043.3.90.32.00	307	ERNESTO DIVINO DA SILVA FILH18/01/2019		26584 AN	-385,00	26584 EX	590,90
26633	80043.3.90.32.00	307	ERNESTO DIVINO DA SILVA FILH16/01/2019		26633 AN	-307,20	26633 EX	1.398,80
26672	80044.4.90.52.99	13803	JBA COMERCIAL LTDA - ME	01/02/2019	26672 AN	-5.510,00	26672 EX	5.510,00
26673	80044.4.90.52.99	16013	L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO 01/02/2019		26673 AN	-10.427,00	26673 EX	10.427,00
26770	80043.3.90.32.00	15239	TATIANA REGINA FERREIRA LOPI22/02/2019		26770 AN	-5,10	26770 EX	849,02
26892	80044.4.90.51.91	9766	SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI-E28/06/2019		26892 AN	-0,01	26892 EX	31.031,30
27614	80043.3.90.30.99	14638	GARROTE & DA SILVA LTDA	22/04/2019	27614 AN	-10.778,52	27614 EX	10.778,52
27621	80043.3.90.32.00	8386	UNIMED DE ASSIS COOPERATIVA23/01/2019		27621 AN	-141,00	27621 EX	300,60
27665	80033.3.90.39.81	106	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.31/01/2019		27665 AN	-0,02	27665 EX	0,02

TOTAL ANULADO

-461.749,02

Resto à pagar cancelado = valor ATIVA

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2020 A 31/12/2020)

Pag 01 de 02

[UG=2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS] [F.R.=07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO]

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		0,00	2.672,45	0,00	2.672,45	2.672,45
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		0,00	2.672,45	0,00	2.672,45	2.672,45
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	2.672,45	0,00	2.672,45	2.672,45
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	2.672,45	0,00	2.672,45	2.672,45
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	2.672,45	0,00	2.672,45	2.672,45
1321.00.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	2.672,45	0,00	2.672,45	2.672,45
1321.00.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	2.672,45	0,00	2.672,45	2.672,45
1321.00.1.1.16.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	2.672,45	0,00	2.672,45	2.672,45
1321.00.1.1.16.00	216	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO100 - 087		0,00	2.672,45	0,00	2.672,45	2.672,45
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		6.970.500,00	9.404.132,04	0,00	9.404.132,04	2.433.632,04
2100.00.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.970.500,00	9.404.132,04	0,00	9.404.132,04	2.433.632,04
2120.00.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTEI		6.970.500,00	9.404.132,04	0,00	9.404.132,04	2.433.632,04
2128.00.0.0.00.00		OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTAC		0,00	173.684,73	0,00	173.684,73	173.684,73
2128.01.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTAF		0,00	173.684,73	0,00	173.684,73	173.684,73
2128.01.3.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA		0,00	173.684,73	0,00	173.684,73	173.684,73
2128.01.3.1.00.00		OP. DE CRÉD. EXTER. P/ PROGR. DE SANEAM		0,00	173.684,73	0,00	173.684,73	173.684,73
2128.01.3.1.00.00		OP. DE CRÉD. EXTER. P/ PROGR. DE SANEAM		0,00	173.684,73	0,00	173.684,73	173.684,73
2128.01.3.1.00.01		CONSTR.DISSIPADOR REDES ÁGUAS PLUVIAI		0,00	173.684,73	0,00	173.684,73	173.684,73
2128.01.3.1.00.01	229	CONSTR.DISSIPADOR REDES100 - 072		0,00	173.684,73	0,00	173.684,73	173.684,73
2129.00.0.0.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCA		6.970.500,00	9.230.447,31	0,00	9.230.447,31	2.259.947,31
2129.00.0.0.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCA		6.970.500,00	9.230.447,31	0,00	9.230.447,31	2.259.947,31
2129.00.1.0.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCA		6.970.500,00	9.230.447,31	0,00	9.230.447,31	2.259.947,31
2129.00.1.1.00.00		OUTRAS OP. DE CRÉD.-MERCADO EXTERNO		6.970.500,00	9.230.447,31	0,00	9.230.447,31	2.259.947,31
2129.00.1.1.00.00		OUTRAS OP. DE CRÉD.-MERCADO EXTERNO		6.970.500,00	9.230.447,31	0,00	9.230.447,31	2.259.947,31
2129.00.1.1.00.01		OUTRAS OP. DE CRÉD.-FINISA		6.970.500,00	9.230.447,31	0,00	9.230.447,31	2.259.947,31
2129.00.1.1.00.01	186	OUTRAS OP. DE CRÉD - FINIS100 - 087		6.970.500,00	9.230.447,31	0,00	9.230.447,31	2.259.947,31
9000.00.0.0.00.00		(R) DEDUCOES DA RECEITA		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39
9200.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39
9210.00.0.0.00.00		(R) RESTITUIÇÕES		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39
9210.00.0.0.00.11		RESTITUIÇÃO DE VALORES FINISA		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39
9210.00.0.0.00.11	234	RESTITUIÇÃO DE VALORES F100 - 087		0,00	-2.942.447,39	0,00	-2.942.447,39	-2.942.447,39

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

6.970.500,00 6.464.357,10 0,00 6.464.357,10 -506.142,90

Saldo do Exercício Anterior

CAIXA FEDERAL-PA

104 6794

31.568,31

FINISA

104 71024

2.601.591,89

TOTAL DO SALDO**2.633.160,20****SUPRIMENTO MUNICIPAL**

0,00

TOTAL GERAL**9.097.517,30**

Assis, 31 de dezembro de 2020

ITEM B.1.5. PRECATÓRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Fadlo Jabur, Nº 95, . - Centro
 CEP: 19800-045 - Assis - SP
 Telefone: (18) 3323-4390 - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0003218-65.2018.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Excquente: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**
 Executado: **Prefeitura Municipal de Assis**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo André Bueno de Camargo**

Vistos.

Em primeiro, certifique-se o decurso do prazo para interposição de eventual recurso em face da decisão de fls. 90/92.

Em seguida, providencie-se, com a máxima urgência, o desbloqueio do valor de fls. 68/77 conforme lá determinado.

No mais, verifique que houve a distribuição de dependente referente ao precatório sob o nº 0003218-65.2018.8.26.0047/03.

Assim, determino o sobrestamento dos autos pelo prazo de 90 (noventa) dias, aguardando-se eventual notícia do pagamento.

Int.

Assis, 15 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ASSIS
 FORO DE ASSIS
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Fadlo Jabur, Nº 95, ., Centro - CEP 19800-045, Fone: (18)
 3323-4390, Assis-SP - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0003218-65.2018.8.26.0047
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Exequente: Gomes & Rodrigues Ltda - Me
 Executado: Prefeitura Municipal de Assis

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido em 17/06/2020 o prazo legal sem interposição de recursos pelas partes da r. decisão de fls. 90/92, intimadas pela publicação do DJE (fls. 93). Nada Mais. Assis, 16 de novembro de 2020. Eu, ____, Sandra Regina Alves da Costa, Escrevente Técnico Judiciário.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

25912/2019 OR -
 01 TESOURO
 110.000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

Precatório

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNID.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO 04.062.0066.2093.0000 PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR CONTA 1123
 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR

CREDOR: 7630 GOMES & RODRIGUES ME C.N.P.J.: 44.365.120/0001-68
 BANCO: AG: C/C: ASSIS
 ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL FONE: 3324-1364

MODALIDADE	DATA DA EMISSÃO	CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
OUTRO NÃO APLICAVEL	13/12/2019	16/12/2019
EMPENHADO NO EXERCÍCIO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
662.700,29	28.377,25	993.972,37
SALDO ANTERIOR		
1.022.349,62		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO DE PEQUENO VALOR CONF. ART. 100, §3º DA C.F., EC. NR 30/2000, EC. NR 37/2002, EC. 62/2009, ARTIGO 535, § 3º, II, DO COD. PROCESSO CIVIL, REF. PROCESSO NR. 1005679-95.2015.8.26.0047 - VARA DA FAZENDA - AÇÃO DE COBRANÇA DE SERVIÇOS, NR. DE ORDEM 61/2019.		
RESTOS A PAGAR					

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GER 28.377,25

ASSINATURA DO EMITENTE _____ ASSINATURA DO CONTADOR _____

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ____/____/____ ASSINATURA _____

ORDEN DE PAGAMENTO EM: ____/____/____ PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	PAGAMENTO RECIBO EM: ____/____/____ RECEBEREMOS A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONA _____ ASSINATURA DO CREDOR
--	--

CHEQUE Nº: _____ CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA
 BANCO: _____
 CONVÊNIO: _____ ASSINATURA DO TESOUREIRO _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-230M-AAIN-6J5Z-6O48



Departamento Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Processo: 1005679-95.2015.8.26.0047 – Vara da Fazenda

Pasta: 5.590

nº de ordem: 61/2019

Do: Departamento Jurídico

05/07/2019

Para: **CONTABILIDADE**

1) Beneficiário: **GOMES & RODRIGUES LTDA ME**

CNPJ 44.365.120/0001-68

2) Objeto: Principal (X) – Ação de Cobrança – serviços de conserto, troca, montagem, desmontagem, rodízio e vulcanização de pneus)

Honorários ()

3) Valor a pagar: **R\$ 28.377,25**

Encaminho o Ofício Requisitório em anexo para pagamento.

Conferido por: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Fadió Jabur, Nº 95, , Centro - CEP 19800-045, Fone: (18) 3323-4390, Assis-SP - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

13979538 - 60 2019 8 26 0047

OFÍCIO REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE CRÉDITO DE PEQUENO VALOR

Processo Digital nº: **0003218-65.2018.8.26.0047/01**
 Classe – Assunto: **Requisição de Pequeno Valor - Obrigações**
 Requerente: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

17/06/2019

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Assis, 17 de junho de 2019.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA MUNICIPAL

OFÍCIO PARA REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO DE CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR NO PRAZO DE 2 (DOIS) MESES, CONFORME ARTIGO 100, § 3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC N.º 62/2009, ARTIGO 535, § 3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEI ESTADUAL N.º 11.377/03, RESOLUÇÃO N.º 199/2005 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

Pelo presente, requirito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 100, § 3.º, da Constituição Federal, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC n.º 62/2009, artigo 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil, Lei Estadual n.º 11.377/03, Resolução n.º 199/2005, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as importâncias abaixo discriminadas, referentes aos créditos de pequeno valor, conforme conta de liquidação individual, para pagamento em 2 (dois) meses, com a respectiva atualização até a data do depósito.

Proc. principal 1005079 - 915.2018.8.26.0047

Data: 17/06/2019	Ofício n.º: 210/2019- ist
Antos n.º: 0003218-65.2018.8.26.0047/01	Natureza do crédito: Alimentar
Ação:Requisição de Pequeno Valor	
Requerente: Gomes & Rodrigues Ltda - Me	CPF/CNPJ: Vide Lista Abaixo
Advogado: Claudio Alvarenga da Silva	OAB n.º: 286067/SP
Requerido(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS , CNPJ 46.179.941/0001-35
Procurador: Luciana dos Santos Dorta Menegheti e Marina Perini Antunes Ribeiro	OAB n.º: 155585/SP e 274149/SP
Data-base de Apuração dos Valores da Requisição para fins de Atualização Monetária:	13/04/2018
Data do Trânsito em Julgado da Sentença ou Acórdão:	13/03/2018

Litisconsorte: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**
 CPF-CNPJ: **44.365.120/0001-68**
 Valor individual da execução para este litisconsorte (em moeda corrente):
R\$ 28.377,25

*Of. Ofício de cobrança (pagamento de juros e de honorários, despesas, etc.)
 Medição - intervenção jurídica
 Paulo de 27/06/19*

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-230M-AIN-6J5Z-6048H
 Este documento é cópia do documento original assinado digitalmente por PAULO ANDRÉ BUENO DE CAMARGO. O usuário pode imprimir o documento em papel branco e assiná-lo posteriormente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Fadlo Jabur, Nº 95, ., Centro - CEP 19800-045, Fone: (18)
3323-4390, Assis-SP - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo André Bueno de Camargo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Secretário(a) Municipal de Negocios Jurídicos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AV. RUI BARBOSA, 926 / ASSIS / SP
CEP.: 19814-000

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DO RECEBIMENTO DO REQUISITÓRIO

Processo: **0399558-60.2019.8.26.0500**
Classe: **Requisição de Pequeno Valor**
Requerente: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**
Entidade devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Certifica-se que a Entidade Devedora foi cientificada automaticamente do recebimento do Ofício Requisitório de Pequeno Valor e intimada para pagamento no prazo de 2 (dois) meses a contar desta data, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei 11.419/2006 e Art. 535, § 3º, inciso II, do CPC.

Data do recebimento da ciência: **27/06/2019 01:00**

São Paulo, 27 de Junho de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CÍVEL

RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis - SP - CEP
19802-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1005679-95.2015.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Monitória - Obrigações**
 Requerente: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**
 Requerido: **Prefeitura Municipal de Assis**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo André Bueno de Camargo**

Vistos.

Cuida-se de **AÇÃO MONITÓRIA** ajuizada por **GOMES & RODRIGUES LTDA - ME** em face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, alegando possuir crédito vencido e não adimplido, oriundo de relação comercial conforme documentação que juntou na inicial. Pugnou pela condenação da ré no valor de R\$19.362,00.

Inicial acompanhada de procuração e documentos de fls. 08/107.

A ré foi citada e apresentou embargos (117/121) alegando, preliminarmente carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido e, no mérito, que não há prova de que os serviços foram efetivamente requisitados pelo órgão competente, e que era necessária nota de empenho para pagamento, pelo que requereu a improcedência do pedido.

Houve réplica fls. 128/133.

As partes especificaram provas fls. 136/137 e fls. 138.

A r. sentença de fls. 139/141 acolheu os embargos monitorios apresentados, acabando por afastar o pedido inicial.

Houve recurso de apelação da autora, o qual foi provido pelo v. Acórdão de fls. 167/169 para anular a sentença e determinar a produção da prova testemunhal requerida pela autora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CÍVEL

RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis - SP - CEP
19802-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Foi designada audiência de instrução e julgamento, na qual foi ouvida uma testemunha arrolada pela autora (fls. 189/191).

As partes apresentaram alegações finais por memoriais (fls. 196/198 e 200/202).

É o relatório.

DECIDO.

Não há impossibilidade jurídica no pedido monitorio de cobrança de valores de serviços prestados pela parte autora e não pagos pelo requerido, já que o ordenamento jurídico não veda essa cobrança. Rejeito a preliminar.

No mérito, os embargos monitorios devem ser rejeitados.

A embargante alegou que não há plena comprovação da efetiva requisição e prestação dos serviços constantes dos orçamentos e "requisições de material" acostados à inicial, do contrato administrativo firmado entre as partes ou de qualquer outro procedimento que justifique a alegada prestação de serviços. Aduz que, caso fosse necessária a realização desses serviços, deveria ter sido realizado procedimento licitatório, com posterior requisição e autorização de sua execução. Como a autora não juntou esses documentos, a embargante sustenta a improcedência do pedido monitorio, requerendo a condenação da empresa embargada nas penas da litigância de má-fé.

Embora assista razão à embargante a flagrante informalidade em que solicitada e realizada a prestação de serviços entre as partes, sem a requisição com timbre da Prefeitura Municipal, nem qualquer outra providência referente à contratação formal da empresa embargada pela Prefeitura Municipal.

Contudo, a prova testemunhal produzida, consistente no depoimento da testemunha Valdir Terencio Gaudenzi (fl. 191 e mídia digital), dá conta de que os documentos


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARÁ CÍVEL
**RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis - SP - CEP
19802-300**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

juntados pela empresa embargada na petição inicial (fls. 21/107) eram mesmo utilizados pelo setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Assis e pela empresa embargada para registrar a prestação de serviços referentes a pneus nas viaturas pertencentes ao Município.

A referida testemunha esclareceu em seu depoimento que alguns desses documentos eram assinados por ela, como as "requisições de material", com carimbo da Prefeitura Municipal, enquanto outros não detinham o carimbo oficial, embora realizados os serviços pela empresa embarga, porquanto o documento era assinado por motoristas que iam até a empresa embargada pegar a viatura após a realização no serviço e esses motoristas não levavam consigo o carimbo que ficava em poder da testemunha, no almoxarifado, porém assinavam os orçamentos apresentados pela empresa embargada, que eram na verdade documentos para demonstrar os serviços já prestados e não a serem ainda prestados, ou seja, não como orçamentos.

E, se assim é, o ordenamento jurídico veda o enriquecimento sem causa do município, que foi contemplado por esses serviços prestados, em face do prestador, motivo por que deve a embargante arcar com o pagamento desses serviços.

Não é outra a dicção do art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que preceitua que a nulidade do contrato administrativo, por ter sido realizado sem observância das disposições da Lei 8.666/93 ou por outra causa jurídica qualquer, *"não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa"*.

É como os serviços que eram prestados pela empresa embargada eram de pequeno valor, em sua maioria, se considerados individualmente, não verifico que se poderia exigir do particular do ramo de borracharia conhecimento técnico jurídico para saber que o processo de licitação deveria ser exigido se, mesmo dispondo o art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 sobre a dispensa de licitação para serviço de até R\$ 8.000,00, a somatória dos valores dos serviços prestados em continuidade ultrapassasse esse valor. Em outras palavras, por parte da empresa embargada, é possível presumir a boa-fé. Eventual responsabilização do(s) agente(s) municipal(is) responsável(is) pelas despesas realizadas sem a observância das normas legais deve ser perseguida



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CÍVEL

RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis - SP - CEP
19802-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pela embargante pelas vias à sua disposição no ordenamento jurídico.

Posto isso, com fulcro no art. 702, § 8º, do Código de Processo Civil, **REJEITO OS EMBARGOS MONITÓRIOS**. Arcará a embargante com as despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atualizado do débito.

A sentença não está sujeita ao reexame necessário (art. 496, § 3º, inc. III, do CPC).

P.R.I.C.

Assis, 16 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ASSIS
 FORO DE ASSIS
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Fadlo Jabur, Nº 95, . - Centro
 CEP: 19800-045 - Assis - SP
 Telefone: (18) 3323-4390 - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003218-65.2018.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Gomes & Rodrigues Ltda - Me**
 Executado: **Prefeitura Municipal de Assis**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Zander Barbosa Dalein**

Vistos.

Trata-se de processo em fase de cumprimento de sentença de obrigação de pagar proposto por **GOMES & RODRIGUES LTDA - ME**, em face da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**. A exequente apresentou os cálculos do valor da condenação que entende devido para o presente cumprimento de sentença (fl. 04), pleiteando o pagamento do valor de R\$ R\$32.139,84, atualizado até Abril/2018, sendo que R\$ 2.921,80 é referente à sucumbência fixada em 10% do valor da causa.

A executada apresentou impugnação ao cumprimento de sentença (fls. 21/22) alegando, em síntese, a existência de excesso de execução, uma vez que a parte exequente: a) utilizou os índices incorretos aos referidos meses, da tabela própria de atualização para fazenda pública; b) utilizou juros moratórios de 1% a.m., quando deveria ter utilizado a taxa de 0,5% a.m. Sustenta que o valor devido seria de R\$ 21.868,51, para o principal, com data-base para Abril de 2018.

A parte exequente ofereceu resposta à impugnação (fls. 25/27), alegando que os cálculos apresentados pela executada são genéricos, pois ela não apresentou planilha de cálculo específica, apenas alegou os valores devidos. Insistiu na correção monetária apresentada na exordial. Requer a procedência da presente execução.

DECIDO.

O cerne da matéria discutida na impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pela executada é o alegado excesso de execução.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ASSIS
 FORO DE ASSIS
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Fadlo Jabur, Nº 95, - Centro
 CEP: 19800-045 - Assis - SP
 Telefone: (18) 3323-4390 - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

Para sustentar sua tese, a executada levanta as seguintes inconsistências no cálculo inicial, que ora serão analisadas:

a) a parte exequente não utilizou os índices corretos para as datas de Setembro de 2015 e Abril de 2018, ao realizar a atualização do débito. b) em relação aos juros de mora, alega que a parte exequente utilizou juros de 1% a.m., quando deveria fazê-lo em 0,5% a.m.

Quanto ao item “a”, referente à aplicação do índice correto de atualização monetária, como é cediço, para os débitos relativos à Fazenda, deve ser utilizada a Tabela Prática do TJSP para os Débitos Fazendários - Modulada, pois esta observa o que restou decidido nas ADIs nº 4.357 e 4.425, que tiveram seus efeitos modulados, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal em Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 870.947/SE.

Tal tabela foi aplicada pela parte exequente em seu cálculo de fls. 04, bastando analisar, para se constatar isso, a título de exemplo, a utilização como fator de correção para o mês de Abril de 2018 o de **50.375558**.

Quanto ao item “b”, tem-se que a aplicação da taxa de juros está prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, cuja constitucionalidade foi mantida pelo Supremo Tribunal Federal nos julgamentos das ADIs 4357 e 4425, para débitos fazendários, **de 0,5% ao mês**, para débitos não tributários, como é o caso presente, em que não se discute, ao contrário do que afirmado pela exequente em sua resposta à impugnação. Portanto, no que tange aos juros moratórios, deixou a parte exequente de observar a legislação supracitada quando utilizou, conforme demonstrado a fls. 04, juros de mora de 1,0% a.m., de modo que, também nesse ponto, a impugnação deve ser acolhida.

Diante de todo o exposto, resta analisar se o cálculo realizado pela exequente culminou ou não em excesso de execução de sua parte, observando as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ADINs e Recursos Extraordinários mencionados anteriormente.

Apresento, a seguir, o cálculo realizado com os fatores de atualização monetária e juros moratórios corretos, partindo a atualização da data da última atualização realizada em Abril



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Fadlo Jabur, Nº 95, . - Centro
 CEP: 19800-045 - Assis - SP
 Telefone: (18) 3323-4390 - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

de 2018, conforme realizado pela autora.

Consigno que o termo inicial dos juros moratórios, é a data da citação, que ocorreu em 26 de Outubro de 2015 (fl. 112 vº dos autos principais). Por fim, anoto que atualizado o débito até Abril de 2018, mesma data-base utilizada pela exequente em seu cálculo de fls. 04, para verificar se houve ou não o excesso em seu cálculo inicial neste cumprimento de sentença.

Tabela Prática Calc. Faz. Pública (Lei nº 11.960/09-Res. Nº 510/10) - Modulada				
<i>Última data de atualização (fls.04):</i>			<i>Data de atualização</i>	<i>Abril/2018</i>
Valor da Condenação	Índice Setembro/2015	Índice Abril/2018	Juros 0,5% a.m a partir citação : Out/2015	Valor Total Atualizado (sem honorários)
R\$ R\$19.362,00.	44,143743	50,375558	15,5%	R\$ 25.520,12

Como houve a condenação, no v. Acórdão, de 10% de honorários advocatícios sobre o valor da causa, o que corresponde a R\$ 2.552,00, e não foi objeto de impugnação pela executada.

Os valores apresentados pela exequente de custas iniciais, taxa de mandado, oficial de justiça e honorários sucumbenciais não foram impugnados pela executada, portanto aceitos como devidos pela Fazenda Municipal.

Somado o valor do principal, corrigido monetariamente e com juros de mora de 0,5% ao mês até Abril de 2018 (R\$ 25.520,12), ao dos honorários advocatícios, e as despesas de custas iniciais/ taxa de mandado/ Oficial de justiça perfazem o montante de R\$28.377,25 (25.520,12 + 2.552,00 + 193,62 + 15,76 + 63,75).

Como a parte exequente apontou como valor devido em Abril 2018 a quantia de R\$ 32.139,84 (fl. 04) e, conforme cálculo acima, o valor correto é de R\$ 28.377,25, é de se acolher a impugnação para afastar o excesso de execução de R\$3.762,59.

Posto isso, **ACOLHO PARCIALMENTE** a impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pela executada, a fim de afastar o excesso de execução apurado em R\$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Fadlo Jabur, Nº 95, - Centro
 CEP: 19800-045 - Assis - SP
 Telefone: (18) 3323-4390 - E-mail: assisfaz@tjsp.jus.br

R\$3.762,59, fixando como o valor devido à quantia de R\$ R\$ 28.377,25, data-base de Abril de 2018.

Tratando-se de mero incidente processual não há que se falar em condenação em ônus sucumbenciais.

Considerando o quanto estabelece o Comunicado do DEPRE Nº 394/2015, deverá a parte exequente/impugnada cadastrar como incidente o ofício requisitório, individualizando o valor a ser recebido, conforme **disposto a seguir**:

"O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, COMUNICA aos Senhores Magistrados, Senhores Procuradores das Entidades Devedoras, Senhores Advogados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que: - até 1º de julho foram recebidos no DEPRE os requisitórios expedidos em papel pelos MM. Juízes das Execuções, registrando que, a partir de 02 de julho de 2015 será implantado em todas as Varas do Estado de São Paulo, o novo Sistema Digital de Precatórios e RPV, e conseqüentemente, todas as petições de solicitação de expedição de Ofício Requisitório, somente serão admitidas no formato digital, através do Portal e-Saj, "Petição Intermediária", cuja funcionalidade específica para precatórios estará habilitada, tanto para processos físicos como digitais; - os ofícios requisitórios deverão observar rigorosamente as determinações contidas nas Portarias nº 8.660, de 01/10/12, 8.941, de 04/02/14, e 9.095, de 17/12/2014 da E. Presidência, e Comunicados nº 02/2014 e 01/2015, do DEPRE; - considerando a implantação do precatório digital em todas as Comarcas do Estado de São Paulo a partir de 02 de julho de 2015, os requisitórios expedidos em papel, que estão em trânsito, e que ainda não foram protocolados no DEPRE até 1º de julho, serão devolvidos à Comarca de origem, e deverão ser expedidos eletronicamente, de acordo com as novas determinações; - demais orientações serão oportunamente divulgadas. São Paulo, 25 de junho de 2015. (a) JOSÉ RENATO NALINI, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".

No mais, aguarde-se notícia do pagamento.

Int.

Assis, 15 de agosto de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Gomes & Rodrigues Ltda - Me

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis Foro De Assis - Cartório Da Fazenda Pública Vara Da Fa

Processo: 00032186520188260047 - ID 08102000092746302

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: gomes & rodrigues

Itda me

37 16 1 2019

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 81478.451172 1 81620002795160

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00032186520188260047, Assis Foro De Assis - Cartório Da Fazenda Pública Vara Da Fazenda Pública

Sacador/Avalista

Nosso Número 28365850081478451	Nr Documento 8102000092746302	Data de Vencimento 11/02/2020	Valor do Documento 27.951,60	Valor Pago 27.951,60
-----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 81478.451172 1 81620002795160

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 13/12/2019	Nr Documento 8102000092746302	Especie DOC ND	Conta N	Data de Processamento 13/12/2019	Data de Vencimento 11/02/2020
Usa do Banco 8102000092746302	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade	=Valor	Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00032186520188260047, Assis Foro De Assis - Cartório Da Fazenda Pública Vara Da Fazenda Pública

Sacador/Avalista

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID NL. 08102000092746302 Compromete c/ nr Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S enor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Compromete Pag.Dep

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

(-) Valor Cobrado
27.951,60





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

3571 / 2019

NOTA DE EMPENHO Nº **3571** FICHA: 9152 DATA: 16/12/2019 REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 18/12/2019

NOME: PREFEITURA DE ASSIS ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 926 BANCO: AGENCIA: CONTA: NUMERO: 46.179.941/0001-35 BAIRRO: CENTRO CÓDIGO: 1090 ASSIS

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
01 TESOURO 110 GERAL 000 GERAL	DESPESAS C/RETENCAO DO I.R.R.F. S/PRECATORIO DE PEQUENO VALOR DE: GOMES E RODRIGUES ME, EMP. 25912.	Bruto 425,65 Desconto 0,00

EX - Extra orçamento **LÍQUIDO 425,65**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99 99 01 53	EXTRA ORÇAMENTARIA EXTRA - I.R.R.F.

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	6.340.050,27	425,65	-6.340.475,9

VALOR A SER PAGO R\$ **425,65**

DESCONTOS quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos *****

RESTOS A PAGAR

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

16/12/2019 DATA Assinatura do Emitente Assinatura do Contador

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

16/12/2019 DATA Assinatura

ORDEM DE PAGAMENTO: DATA PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA Assinatura do Secretário

CHEQUE Nº: BANCO: CONVENIO: DESPESA PAGA EM Tesoureiro

RECIBO DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, TER RECEBIDO IMPORTANCIA DE: R\$ 425,65 quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos ***** ASSINATURA NOME: DATA: CNPJ/CPF:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z30M-AAIN-6J5Z-6O48

09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	622,39 C	
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	337,97 C	
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	154,49 C	
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	415,20 C	
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	387,03 C	
09/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	202,84 C	
09/12/2019	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.945.842.490.101	2.119,92 *	
09/12/2019	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.945.842.490.101	2.119,92 D	0,0
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.506,34 C	
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.262,23 C	
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	1.467,98 C	
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	285,59 C	
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	199,04 C	
10/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	539,88 C	
10/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	7.261,06 D	0,0
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	1.889,33 C	
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	5.923,37 C	
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	721,56 C	
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	394,43 C	
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	202,74 C	
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	687,48 C	
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	3.197,87 C	
11/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	609,72 C	
11/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	13.626,50 D	0,0
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	10.849,00 C	
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.036,67 C	
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	197,62 C	
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	1.150,64 C	
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	6.503,69 C	
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	202,87 C	
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	245,59 C	
12/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
12/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.223.000.180.001	135.000,00 D	
12/12/2019	Desbl Judicial-Bacen Jud	38.960.001	2.119,92 C	
12/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	111.689,00 C	0,0
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.455,06 C	
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.726,34 C	
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	126,05 C	
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	245,52 C	
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	56,20 C	
13/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.996,13 C	
13/12/2019	+ Transfer?ncia enviada	550.223.000.180.001	16.000,00 D	
13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	7.394,70 C	0,0
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	4.433,13 C	
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.602,02 C	
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	658,86 C	
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	6.041,55 C	
16/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	751,28 C	
16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	14.486,84 D	0,0
17/12/2019	Distrib Simples Nacional	350	2.378,81 C	



Brasília, 09 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial 20190014584249, em 06/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 28.110-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 2.119,92.

Dados da ordem:

desbloq

Processo Judicial: 0000338-69.2013.5.15.0100
 Valor da Ordem: R\$ 6.458,11
 Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
 Vara/Juizo: 916-2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS
 Tribunal: TRIB REG TRABALHO -15A. REGIAO
 Comarca: Assis
 UF: SP
 Justiça: *****
 Endereço: *****
 Telefone: *****
 E-mail: *****
 Protocolamento: 06/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB
4004-0001 ou
0800 729 0001

SAC - Serviço de Apoio
ao Consumidor
0800 729 0722

Ouvidoria
0800 729 5678

Deficiente auditivo
ou de fala
0800 729 0088

bb.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3OM-AAIN-6J5Z-6O48



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso B.BRASIL S/A - ISS SUPER SIMPLES Banco 001 Conta 6743

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario

227.239,35

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas. (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

24/09/2019	BLOQUEIO JUDICIAL <i>Zulida</i>	7.248,18	
29/11/2019	BLOQUEIO JUDICIAL	110,26	
18/12/2019	BLOQ JUDICIAL	31.961,94	
			39.320,38

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade

266.559,73
32.518,26

Zulida Ap. Barbara Martins

Clóvis de Jesus



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso B.BRASIL S/A - ISS SUPER SIMPLES Banco 001 Conta 6743

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 759.469,91

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

24/09/2019	BLOQUEIO JUDICIAL	7.248,18	
29/11/2019	BLOQUEIO JUDICIAL	110,26	
18/12/2019	BLOQ JUDICIAL	31.961,94	
			(39.320,38)

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 798.790,26

45887



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS

Page 1

Ordenamos a movimentação das contas abaixo descritas:

Data:	27/01/2020				N. TRANSF.	80
Conta a Creditar:	15887	15887	BLOQUEIOS JUDICIAIS			
Conta a Debitar:	6743	28110-7	B.BRASIL S/A - ISS SUPER SIMPLES			
Valor Transferido:	39.320,38		3.21072,20			
Especificação::	Transferencia de valores.					

Fica autorizada a transferência de R\$ 39.320,38 (trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

Assis 27 de janeiro de 2020

TESOUREIRO

1092738 EOJ - Execução de Ordens Judiciais
----- Detalhe da Ordem Judicial de Bloqueio de Valor -----
Réu.....: MUNICIPIO DE ASSIS
CNPJ DO RÉU: 46.179.941/0001-35

Protocolo.....: 20190015080916 Banco...: 00000000
Seq1. do Bloqueio...: 1 Agência: NÃO ESPECIFICADA
Seq1. da Reiteração: 0 Conta...: NÃO ESPECIFICADA
Valor...: R\$ 32.578,26

Protocolamento...: 17/12/2019 às 17:23:27 Origem ..
Processo Judicial: 0003218-65.2018 Nro.Doc.:
Vara/Juízo.....: Tecla F2 para consultar Agencia: Não especificada
Juiz(a).....: JUIZ DE DIREITO

Nome Autor(a)....: GOMES & RODRIGUES LTDA ME

Tipo Natureza....: 1 - Cível

Inclusão no Sistema: 17/12/2019 às 19:48:05
Responsável.....: EOJP0010 - Usuario nao cadastrado

Discupla de Oramo Judicial
Pesquisa da Execução da Ordem de Bloqueio Valor

OMPJ do Réu: 46.179.941/0001-35

Sal	Cód.Pref.	Dep.	Cód.Conta	Cód.Prod.	Cód.Modalidade	Cód.Itens Reg
-	223		28110	6	2	1195000916018
-	223		34677	6	2	1195000916018
-	223		43462	6	2	1195000916018
-	223		46825	6	2	1195000916018
-	223		47532	6	2	1195000916018
-	223		47892	6	2	1195000916018
-	223		75000	6	2	1195000916018

Ag: _____ Ct: _____

Respondido ao Juiz: 32578,00
Valor Bloqueado...: 32578,00
Valor Disponível...: 32578,00

D Detalha



Brasília, 18 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 46.825-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 17,25.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo:toe.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z30M-AAIN-6J5Z-6O48

Central de Atendimento BB
4004-0001 ou
0800 729 0001

SAC - Serviço de Apoio
ao Consumidor
0800 729 0722

Ouvidoria
0800 729 5678

Deficiente auditivo
ou de fala
0800 729 0088

bb.com.br



Brasília, 18 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 28.110-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 31.961,94.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil



Brasília, 18 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 34.677-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 328,09.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB
4004-0001 ou
0800 729 0001

SAC - Serviço de Apoio
ao Consumidor
0800 729 0722

Ouvidoria
0800 729 5678

Deficiente auditivo
ou de fala
0800 729 0088

bb.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-230M-AAIN-6J5Z-6O48



Brasília, 18 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 43.462-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 10,34.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB
4004-0001 ou
0800 729 0001

SAC - Serviço de Apoio
ao Consumidor
0800 729 0722

Ouvidoria
0800 729 5678

Deficiente auditivo
ou de fala
0800 729 0088

bb.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z30M-AAIN-6J5Z-6O48



Brasília, 18 de dezembro de 2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo:toe.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z30M-AAIN-6J5Z-6O48

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 47.532-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 4,74.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB
4004-0001 ou
0800 729 0001

SAC - Serviço de Apoio
ao Consumidor
0800 729 0722

Ouvidoria
0800 729 5678

Deficiente auditivo
ou de fala
0800 729 0088

bb.com.br



Brasília, 18 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 47.892-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 5,29.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
 Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
 Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
 Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
 Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
 Comarca: ASSIS
 UF: SP
 Justiça: ESTADUAL
 Endereço: *****
 Telefone: *****
 E-mail: *****
 Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-230M-AAIN-6J5Z-6O48



Brasília, 18 de dezembro de 2019

Município de Assis,

O Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 20190015080916, em 17/12/2019, foi efetuado bloqueio em sua conta 75.000-, agência 223-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 250,61.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 0003218-65.2018
Valor da Ordem: R\$ 32.578,26
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 54090-VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE ASSIS
Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Comarca: ASSIS
UF: SP
Justiça: ESTADUAL
Endereço: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Protocolamento: 17/12/2019

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo:toe.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z30M-AAIN-6J5Z-6O48



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso B.BRASIL-MULTAS DE TRANSITO Banco 001 Conta 6798

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 7.208,93

DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

30/12/2019	850156	JAIRDE MARINA VATTOS BOLFAR	2.250,00	
30/12/2019	850157	ÂNGELO ROBERTO NETTO ME	250,00	
				2.500,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

03/12/2019	18/12	BLOQ JUDICIAL	328,09 ^W	
31/12/2019		TARIFAS	505,35	
				833,44

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 5.542,37



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BANCO DO BRASIL - CONTA ARRECADAÇÃO Banco 001 Conta 75000-X

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 71.073,02

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

31/12/2019	TARIFAS	5.181,60	
18/12/2019	Bloq Judicial-Bacen Jud	250,61	Ψ
30/11/2019	TARIFAS BANCARIAS	5.008,20	

			10.440,41

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 81.513,43



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL - APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO 4782-X Banco 001 Conta 6645

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

18/12/2019	BLOQ JUDICIAL	5,29	5,29
------------	---------------	------	------

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 5,29



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BB - PROGRAMA APOIO ENSINO INFANTIL - 47532-7 Banco 001 Conta 6846

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

18/12/2019	BLOQ JUDICIAL	4,74	4,74
------------	---------------	------	------

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 4,74



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL-MANUT.ENSINO INFANTIL-43.462-0 Banco 001 Conta 43462

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

18/12/2019	bloqueio judicial	10,34	
			10,34

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 10,34



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso B BRASIL - CONV. RECAP DISTRITO INDUSTRIAL - 46825-8 Banco 001 Conta 6816

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

18/12/2019 BLOQ JUDICIL 17,25

17,25

Saldo em 31/01/2020 de acordo com a contabilidade 17,25

EUJN130D SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil 06/01/20

F1692738 E0J - Execução de Ordens Judiciais 19:27

----- Detalhe da Ordem Judicial de Bloqueio de Valor -----

Réu.....: MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ DO RÉU: 46.179.941/0001-35

Protocolo.....: 20190015080916 Banco..: 00000000

Seq. do Bloqueio...: 1 Agência: NÃO ESPECIFICADA

Seq. da Reiteração: 0 Conta..: NÃO ESPECIFICADA

Valor...: R\$ 32.578,26

Protocolamento...: 17/12/2019 às 17:23:27 Origem .:

Processo Judicial: 0003218-65.2018 Nro.Doc.:

Vara/Juízo.....: Tecl. F2 para consultar Agência: Não especificada

Juiz(a).....: JUIZ DE DIREITO

Nome Autor(a)....: GOMES & RODRIGUES LTDA ME

Tipo Natureza....: 1 - Cível

Inclusão no Sistema: 17/12/2019 às 19:48:05

Responsável.....: E0JP0010 - Usuario nao cadastrado

NR-CTL-OGM não informado.

F1 Ajuda F2 Vara/Juízo F3 Sai F5 Encerra

E0JM131E
F1692738

SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil
E0J - Execução de Ordens Judiciais

06/01/2020
10:29:16

----- Pesquisa da Execução da Ordem de Bloqueio Valor ----- Pág: 01/01

CNPJ do Réu: 46.179.941/0001-35

Sel	Cód.Pref.Dep.	Cód.Conta	Cód.Prod.	Cód.Modalidade	Cód.Item Negocia	do Sis.
-	223	28110	6	2	11950809160101	
-	223	34677	6	2	11950809160102	
-	223	43462	6	2	11950809160103	
-	223	46825	6	2	11950809160104	
-	223	47532	6	2	11950809160105	
-	223	47892	6	2	11950809160106	
-	223	75000	6	2	11950809160107	

Ag: _____ Ct: _____

Respondido ao Juiz: 32578,26

Valor Bloqueado...: 32578,26

D Detalha

Valor Disponível...: 32578,26

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra F7 Anterior(-) F8 Proxima(+)



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

Através do presente, em atendimento à requisição de documentos a fim de proceder à instrução do relatório das contas do exercício de 2019 – Precatórios e Requisitórios Judiciais, venho prestar as informações e esclarecimentos abaixo, bem como encaminhar a documentação comprobatória, em anexo.

Item 1) Esclareço que não foi editado Decreto Municipal com a opção de depósito nas contas vinculadas do TJSP e portanto, o Município encontra-se no regime ordinário de pagamento de precatórios.

Item 2) O valor da dívida de precatório em 31/12/2018 era de R\$ 0,00, já que todos os precatórios de 2018 foram integralmente quitados.

O valor da dívida de precatórios registrada no Balanço Patrimonial do Órgão em 31/12/2018 corresponde ao valor do Mapa Orçamentário de Credores de 2019.

Item 3) O valor inscrito de precatório, em 2019, era de R\$ 854.980,92, correspondente ao valor do mapa de Credores de 2019, atualizado até 01/07/2018.

Esclareço que o precatório 01/2019-natureza alimentar, no valor de R\$ 70.451,86, apesar de constar de Mapa de Credores da Prefeitura de Assis, é de responsabilidade do ASSISPREV.

Item 4) O valor total da atualização monetária da dívida de precatórios em 2019 importou em R\$93.066,34.

Esclareço que os pagamentos de precatórios dentro do exercício são feitos pelo valor do Mapa de Credores, já que quem faz o cálculo da atualização monetária quando do efetivo repasse ao credor é o TJSP, através do DEPRE.

Após a apuração de eventual diferença pelo DEPRE é feito depósito complementar pela Prefeitura de Assis.

Item 5) Documentos em anexo.

Item 6) O valor baixado (pagamentos) da dívida de Precatório em 2019, importou em R\$ 854.980,92, conforme razão em anexo.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Item 7) Documentos em anexo.

Item 8) O valor da dívida de precatório em 31/12/2019 era R\$ 0,00, já que todos os precatórios de 2019 foram integralmente quitados. O valor da dívida de precatórios registrada no Balanço Patrimonial do Órgão em 31/12/2019 corresponde ao valor do Mapa Orçamentário de Credores de 2020.

Item 9 a 17) Documentos em anexo.

Item 18) Adotamos como método de controle dos Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor, o lançamento de cada Ofício recebido em planilha Excel, por ordem de data de entrada de Órgão, contendo todas as informações relativas ao Ofício, tais como credor, tipo de ação, número do processo, data de entrada, valor nominal e valor atualizado, data de pagamento e número do Empenho.

Item 19) Documentos em anexo.

Item 20) Relativo ao exercício de 2019, em 2020 foram efetuados apenas os depósitos das atualizações monetárias apuradas pelo TJSP, conforme documento em anexo.

Item 21 a 23) Documentos em anexo.

Item 24) Declaração e documentos em anexo.

Item 25) Documentos em anexo referente ao processo Gomes e Rodrigues LTDA – ME.

Sendo o que se apresenta para o momento, envio votos de apreço e distante consideração.

Atenciosamente,

Assis, 15 Fevereiro de 2021.


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.438.451,19	19.340.895,93	PASSIVO CIRCULANTE		12.068.963,11	9.713.488,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.670.423,29	16.734.444,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.202.195,81	3.172.331,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.670.423,29	16.734.444,32	PESSOAL A PAGAR		153.963,03	921.046,98
CONTA ÚNICA	F	152,11	42.416,11	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	28.109,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	9.670.271,18	16.692.028,21	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	83.511,17	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		33,41	20.185,56	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	374.323,19
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		33,41	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	70.451,86	518.614,55
IMPOSTOS	P	33,41	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.048.232,78	2.251.284,24
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	20.185,56	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	36,00	290,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE	P	0,00	20.185,56	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	872.541,99	810.724,55
INSTITUIÇÕES PRIVADAS				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	1.198.373,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		480.470,73	449.092,36	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	175.654,79	241.896,55
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		14.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.381.873,36	2.766.473,04
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	14.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.381.873,36	2.766.473,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		466.470,73	449.092,36	FORNECEDORES NACIONAIS	F	3.498.441,87	1.557.802,62
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	386.938,56	370.207,68	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	8.700,00	10.000,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	647,49	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	F	19.750,57	0,00
FAMÍLIA PAGO				ORDINÁRIO			
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES	P	24.331,15	24.331,15	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -	F	0,00	6.584,23
LEGAIS E CONTRATUAIS				EXCETO PRECATÓRIOS (F)			
CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	P	285,00	285,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	P	854.980,92	1.192.086,19
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	P	54.268,53	54.268,53	ORDINÁRIO			
PAGAMENTO				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.484.893,94	3.774.684,65
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		734,96	734,96	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS		0,00	58.121,81
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		734,96	734,96	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	58.121,81
TÍTULOS PÚBLICOS	P	677,96	677,96	VALORES RESTITUÍVEIS		1.882.947,61	3.715.610,84
AÇÕES	P	57,00	57,00	CONSIGNAÇÕES	F	1.816.962,72	2.349.354,35
ESTOQUES		2.286.788,80	2.136.438,73	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	54.351,03	434.178,69
ALMOXARIFADO		2.286.788,80	2.136.438,73	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	11.633,86	932.077,80
MATERIAL DE CONSUMO	P	806.188,76	558.686,82	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.601.946,33	952,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	697.178,09	307.824,51	DIÁRIAS A PAGAR (F)	F	50,00	952,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	202.847,39	191.667,72	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTARIAS A LIBERAR (F)	F	3.908,40	0,00
AUTOPEÇAS	P	39,50	93.040,37	CONSÓRCIOS A PAGAR (F)	F	200.124,66	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	338.666,02	795.902,21	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	F	4.392.863,27	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	152.653,80	126.486,19				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	89.215,24	62.830,91				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		361.788.697,39	342.692.484,14	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		59.814.761,74	56.802.969,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		162.136.223,28	153.265.687,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		45.102.309,60	41.988.387,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		162.136.223,28	153.265.687,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		45.102.309,60	41.988.387,23

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	39.017.063,75	37.216.779,44	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	41.988.387,23
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	123.119.159,53	116.048.907,56	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	45.102.309,60	0,00
MOBILIZADO		199.617.494,11	189.426.797,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		10.466.526,01	11.039.614,27
BENS MÓVEIS		48.037.219,08	48.675.495,55	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		10.466.526,01	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	4.121.706,78	3.706.477,43	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	10.466.526,01	0,00
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	7.820,00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	11.039.614,27
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	25,00	25,00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	11.039.614,27
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	7.896.800,94	7.670.555,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.245.926,13	3.774.968,18
VEÍCULOS	P	19.379.639,45	18.273.348,72	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		4.245.926,13	3.774.968,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.578.757,13	2.459.133,83	FORNECEDORES NACIONAIS	P	4.245.926,13	3.774.968,18
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	13.656.558,56	11.949.973,00	TOTAL PASSIVO		71.883.724,85	66.516.458,59
SEMOVENTES	P	14.850,00	13.650,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	388.881,21	1.594.511,97	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		151.786.425,81	143.817.802,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		302.313.423,73	295.516.921,48
INSTALAÇÕES	P	1.220.609,06	366.678,56	RESULTADOS ACUMULADOS		302.313.423,73	295.516.921,48
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	96.826.114,32	90.855.949,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		302.313.423,73	295.516.921,48
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.807.350,00	1.800.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.796.502,25	4.922.978,08
BENS DOMINICAIS	P	3.002.828,11	3.002.828,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	132.484.771,15	127.510.820,30
BENS DE USO ESPECIAL	P	34.630.141,89	34.126.945,08	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	50.972,77
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	14.299.382,43	13.665.401,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-58.358.979,86	-58.358.979,86
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-206.150,78	-66.501,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	127.529.349,66	127.529.349,66
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-205.575,62	-66.211,16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	93.439.832,89	93.439.832,89
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-575,16	-290,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	421.947,64	421.947,64
INTANGÍVEL		4.980,00	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		302.313.423,73	295.516.921,48
SOFTWARES		4.980,00	0,00	TOTAL		374.197.148,58	362.033.380,07
SOFTWARES	P	4.980,00	0,00				
TOTAL		374.197.148,58	362.033.380,07				

JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL
 004.959.018-90

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR
 341.250.738-66

Prefeitura Municipal de Assis
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	10.058.009,34	17.104.652,00	PASSIVO FINANCEIRO (11.143.530,33)+ Restos não Processado(4.838.175,22)	15.981.705,55	11.194.022,05
ATIVO PERMANENTE	364.139.139,24	344.928.728,07	PASSIVO PERMANENTE	60.740.194,52	58.946.115,42
			SALDO PATRIMONIAL	297.475.248,51	291.893.242,60

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
004.959.018-90

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		4.907.287,29	3.956.500,24	COMPENSAÇÕES		170.935.319,56	163.755.759,12
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.772.500,24	1.772.500,24	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		839.364,75	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		170.935.319,56	163.755.759,12
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		2.295.422,30	2.184.000,00	TOTAL		170.935.319,56	163.755.759,12
TOTAL		4.907.287,29	3.956.500,24				

 JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL
 004.959.018-90

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR
 341.250.738-56

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 925

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ISOLADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS****ATÉ: 31/12/2019**

Descrição	Exercício Anterior	Inscrição(+)	Cancelamento(-)	Transf. Emp(-)	Transf. Emp(+)	Pago Emp(-)	Outras baixas(-)	Outras Insc(+)	Saldo
PRECATÓRIOS REGIME ORDINÁRIO (P)									
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS(211110502)	0,00	110,26	0,00	110,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)(211110503)	70.451,86	614.706,33	0,00	1.685.158,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCID(213110602)	0,00	28.074,58	0,00	28.074,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE(213110603)	854.980,92	821.333,24	0,00	1.119.094,27	0,00	0,00	0,00	0,00	557.219,89
SUBTOTAL PRECATÓRIOS REGIME ORDINÁRIO (P)	925.432,78	2.484.224,41	0,00	2.832.437,30	0,00	0,00	0,00	0,00	557.219,89
PRECATÓRIOS REGIME ORDINÁRIO (F)									
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (F)(211110513)	83.511,17	0,00	0,00	0,00	1.685.268,45	660.471,86	83.511,17	0,00	1.024.796,79
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCID(213110612)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.074,58	28.074,58	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE(213110613)	19.750,57	0,00	0,00	0,00	1.119.094,27	1.107.796,59	19.750,57	0,00	11.297,88
SUBTOTAL PRECATÓRIOS REGIME ORDINÁRIO (F)	103.261,74	0,00	0,00	0,00	2.832.437,30	1.796.342,63	103.261,74	0,00	1.036.094,47
TOTAL PRECATÓRIOS REGIME ORDINÁRIO	1.028.694,52	2.484.224,41	0,00	2.832.437,30	2.832.437,30	1.796.342,63	103.261,74	0,00	1.593.314,36
PRECATÓRIOS REGIME ESPECIAL(P)									
SUBTOTAL PRECATÓRIOS REGIME ESPECIAL(P)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS REGIME ESPECIAL(F)									
SUBTOTAL PRECATÓRIOS REGIME ESPECIAL(F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PRECATÓRIOS REGIME ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2017 a 01/07/2018

Valor atualizado até: 01/07/2018

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ações de natureza: Alimentar

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo ação	Processo de origem - Vara/Comarca Devedor(a) originário	Credor	Valor
1/2018	0084173-82.2018.8.26.0500	26/03/2018 - 08:33:07	339091-10	0023286-74.2007.8.26.0047/0005 - Vara da Fazenda Pública/Assis ASSISPREV - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE ASSIS	Andreia Cristina Caesar Bazilio	70.451,86

Subtotal R\$ 70.451,86

Item 08

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2017 a 01/07/2018

Valor atualizado até: 01/07/2018

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ações de natureza: Outras espécies

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo ação	Processo de origem - Vara/Comarca Devedor(a) originário	Credor	Valor
1/2019	0104590-55.2017.8.26.0500	12/09/2017 - 14:03:28	339091-20	1000177-78.2015.8.26.0047/0001 - Vara da Fazenda Pública/Assis	Ministério Público do Estado de São Paulo	382.853,37
2/2019	0161446-95.2017.8.26.0500	21/11/2017 - 15:33:06	449091-01	1001931-89.2014.8.26.0047/0002 - Vara da Fazenda Pública/Assis	CARLOS DE ALMEIDA	371.461,17
3/2019	0074724-03.2018.8.26.0500	20/03/2018 - 15:14:01	339091-20	0001211-86.2007.8.26.0047/0003 - Vara da Fazenda Pública/Assis	Cirurgia Cirurgica e Dental Assis Ltda	100.845,38

Subtotal R\$ 854.980,82

Total Geral R\$ 925.432,78

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2017 a 01/07/2018

Valor atualizado até: 01/07/2018

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Resumo Geral

Alimentar	Tipo de ação	Total
	339091-10	70.451,86

Outras espécies	Tipo de ação	Total
	339091-20	483.499,75
	449091-01	371.481,17

Total Geral R\$ 925.432,78

DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO

Diferença Mapa Orçamentário 2019						
Referência	Valor Princ.	Índice (1)	Índice (2)	Valor Atualiz.	Juros (3)	Total (4)
Principal	R\$ 92.701,06	6,011853	5,975784	R\$ 92.144,89	1,00%	R\$ 93.066,34

(1) Índice de Atualização da Data do Evento - abril/2020 - (divisor)

(2) Índice de Atualização Atual - junho/2020 (multiplicador)

(3) Juros de Mora de 0,5% ao mês .

(4) Valores atualizados até junho de 2020

Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária - IPCA-E

http://www.tisp.jus.br/Download/Tabelas/Tabela_IPCA-E.pdf?d=1591124853260

Item 04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Assunto: Apuração da Suficiência dos Depósitos

Visto.

Quanto à verificação da suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, não foram efetuados depósitos suficientes referentes ao Mapa Orçamentário de 2019 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, conforme levantamento técnico feito pela DEPRE, resultando em INSUFICIÊNCIA no valor de R\$ 92.701,06, atualizado até 16/04/2020.

A entidade deverá depositar o valor da referida insuficiência, no prazo de 15 dias, atualizado até a data do efetivo depósito.

Intime-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS para que no mesmo prazo de 15 dias se manifeste quanto à inclusão dos valores do Mapa Orçamentário de 2019 na pertinente Lei Orçamentária da Municipalidade.

Observa-se, ainda que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 que totaliza R\$ 830.712,95 atualizada até 16/04/2020 (pág. 164), sendo que a diferença, após amortização de saldo remanescente, deverá ser depositada nas contas vinculadas ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2020, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos da Municipalidade, destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça de São Paulo, devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 1.900.130.735.538, vinculada ao E. Tribunal de Justiça, sempre como "depósito em continuação" e nunca como "primeiro depósito", para que, operacionalmente, a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Ordem de Serviço nº 03/2010, de 23/12/2010, Item 1.2).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 16 de abril de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 009805/2020

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Assunto: Gestão de pagamentos de precatórios

1. Por meio do Ofício nº 20421/2020 (pág. 168), foi encaminhada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** a r. decisão de pag. 167, determinando o depósito da insuficiência relativa ao Mapa Orçamentário de 2019.

2. Conforme se verifica no extrato do pag. 174 e no relatório de pag. 175, a Entidade efetuou depósitos na conta vinculada a este E. Tribunal de Justiça suficientes para quitação dos precatórios relativos ao Mapa Orçamentário de 2019 e de parte dos precatórios do exercício de 2020, apresentando saldo remanescente na conta vinculada no valor de R\$ 218,80, em 18/09/2020 (pág. 176).

3. O saldo remanescente da dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 é de R\$ 706.353,88, atualizado até 20/09/2020 (pág. 175).

4. Esclarecemos que a dívida referente ao Tribunal de Justiça foi extraída do Sistema de Controle de Precatórios, ressaltando que quando do pagamento, se houver mudança nos valores, serão procedidos os ajustes.

5. À consideração superior.

Em 21 de setembro de 2020.

VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA
 Supervisora de Serviço
 DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
 Coordenador
 DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em 21 de setembro de 2020.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA e MARIO STIVAL JUNIOR, liberado nos autos em 22/09/2020 às 12:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjst.jus.br/foadistica/pq/fabr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9000241-48.2015.8.26.0500 e código D6FD19. DSZ2-6/M19-3-F8B-NM19-3-queuncoop op obipoc o emrojuj e jeltibid ojeuuncood-er/;dtit



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

ITEM 5

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, para fins de exame e instrução do processo referente às contas do exercício de 2019, **DECLARA** que não houve valor cancelado/anulado da dívida de precatórios em 2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01º de outubro de 2020.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.	Org.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03625	OR	25/02/2019	1125	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066	2249.0000	4.4.90.91.99	CARLOS DE ALMEIDA	371.481,17	0,00	0,00	371.481,17	0,00	371.481,17	0,00
											Total	371.481,17	0,00	0,00	371.481,17	0,00	371.481,17	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.	Org.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
05010	OR	01/03/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.02	CIRURGICA E DENTAL ASSIS LTDA ME		100.846,38	0,00	0,00	100.846,38	0,00	100.846,38	0,00
										Total:		100.846,38	0,00	0,00	100.846,38	0,00	100.846,38	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03624	OR	25/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	MINISTERIO PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAU	382.653,37	0,00	0,00	382.653,37	0,00	382.653,37	0,00
Total:											382.653,37	0,00	0,00	382.653,37	0,00	382.653,37	0,00

Item 7
parte 01.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Demonstrativo de Cálculo

Data: 18/07/19
Hora: 15:17:15
Página: 1

Proc. DEPRE Nº 0104560-55.2017.8.26.0500
Processo Nº 1000177-78.2015.8.26.0047
Vara Vara da Fazenda Pública
Comarca Assis
Autor(es) Ministério Público do Estado de São Paulo
Entidade PMS63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Advogado(s) Diego Marzola da Silva (OAB nº305.015 SP)
Ricardo Soares Bergonso (OAB nº164.274 SP)
Ação Obrigações

Cálculo referente a Ministério Público do Estado de São Paulo
CPF/CNPJ

		Saldo
CONTA Nº1		
PROVIMENTO 59/89 - TJSP (OUTRAS ESPÉCIES) ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA LEI Nº 11960/09 - MODULADA		
VALOR PRINCIPAL em 04/2017	R\$	0,00
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
MULTA	R\$	366.845,59
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$	0,00
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$	0,00
TOTAL	R\$	366.845,59
Saldo Final em 30/07/19 Saldo = débito + 49,001612 (04/2017) x 53,076978 (07/2019)		
VALOR PRINCIPAL em 30/07/2019	R\$	0,00
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
MULTA	R\$	397.355,40
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$	0,00
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$	0,00
TOTAL	R\$	397.355,40
Valores para Pagamento em 30/07/2019		
VALOR PRINCIPAL	R\$	0,00
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
MULTA	R\$	397.355,40
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$	0,00
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$	0,00
TOTAL	R\$	397.355,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINALDO LUIS BUENO, liberado nos autos em 31/07/2019 às 11:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0104560-55.2017.8.26.0500 e código 83F2BB. COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3MN-B8F3-6W9-2ZSD



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
DEPRE 2.3

Proc. DEPRE N° 0104560-55.2017.8.26.0500
 Processo N° 1000177-78.2015.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis - SP
 Autor(es) Ministério Público do Estado de São Paulo
 Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Advogado(s) Diego Marzola da Silva (OAB n°305.015 SP)
 Ricardo Soares Bergonso (OAB n°164.274 SP)
 Ação Obrigações

Referente a Ministério Público do Estado de São Paulo
CPF/CNPJ

Liquidação	Valor em 30/07/2019	
VALOR PRINCIPAL	R\$	0,00
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
MULTA	R\$	245.105,56
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$	0,00
JUROS S/ HONOR. CONTRAT.	R\$	0,00
TOTAL	R\$	245.105,56

Banco	Agência	Conta Judicial	Data do Depósito	Valor do Depósito
001	6570	4100133073159	30/07/2019	245.105,56

EDILEUSA DOS SANTOS AMARAL
Contador(a) Judiciário

PÉRCIDA ARACI ADOURIAN RAMOS
Supervisor(a) de Serviço
DEPRE 2.3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO PGP - 12163/2019
 PROCESSO DEPRE N° 0104560-55.2017.8.26.0500

São Paulo, 23 de Julho de 2019.

Referência : Autos n° 1000177-78.2015.8.26.0047
 Ação : Obrigações
 Credor(a) (s) : Ministério Público do Estado de São Paulo
 Devedor(a) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Conta Origem: Cronológica Agência: 5905-6 Conta: 1.900.130.735.538
 Relativo : **PAGAMENTO PARCIAL**

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos, transmito a Vossa Excelência as planilhas de pagamento efetuado no precatório, para efeito dos levantamentos a serem determinados no respectivo processo.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a)
 Vara da Fazenda Pública da Comarca de
 Assis - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINALDO LUIS BUJENO, liberado nos autos em 31/07/2019 às 11:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0104560-55.2017.8.26.0500 e código 83F2BB.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-2-3MIN-B8F3-6IW9-2ZSD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Demonstrativo de Cálculo

Data: 20/01/20
Hora: 17:25:25
Página: 1

Proc. DEPRE Nº 0104560-55.2017.8.26.0500
Processo Nº 1000177-78.2015.8.26.0047
Vara Vara da Fazenda Pública
Comarca Assis
Autor(es) Ministério Público do Estado de São Paulo
Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Advogado(s) Diego Marzola da Silva (OAB nº305.015 SP)
Ricardo Soares Bergonso (OAB nº164.274 SP)
Ação Obrigações

Calculo referente a Ministério Público do Estado de São Paulo
CPF/CNPJ

		Saldo		
CONTA MIT				
PROVIMENTO 59/89 - TJSP (OUTRAS ESPÉCIES) ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA LEI Nº 11960/09 - MODULADA				
VALOR PRINCIPAL em 04/2017		R\$	0,00	
JUROS MORATÓRIOS		R\$	0,00	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00	
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	0,00	
CUSTAS		R\$	0,00	
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00	
MULTA		R\$	366.845,59	
TOTAL		R\$	366.845,59	
Saldo = débito ÷ 49,001612 (04/2017) x 53,076978 (07/2019)				
VALOR PRINCIPAL em 30/07/2019		R\$	0,00	
JUROS MORATÓRIOS		R\$	0,00	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00	
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	0,00	
CUSTAS		R\$	0,00	
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00	
MULTA		R\$	397.355,40	
TOTAL		R\$	397.355,40	
Saldo Após Dedução do Depósito em 30/07/2019				
VALOR PRINCIPAL em 30/07/2019	R\$	0,00	R\$	0,00
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00	R\$	0,00
MULTA	R\$	-245.105,56	R\$	152.249,84
TOTAL	R\$	-245.105,56	R\$	152.249,84
Saldo Final em 30/01/20				
Saldo = débito ÷ 53,076978 (07/2019) x 53,897601 (01/2020)				
VALOR PRINCIPAL em 30/01/2020		R\$	0,00	
JUROS MORATÓRIOS		R\$	0,00	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00	
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	0,00	
CUSTAS		R\$	0,00	
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00	
MULTA		R\$	154.603,77	
TOTAL		R\$	154.603,77	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DA SILVA LUQUE, liberado nos autos em 31/01/2020 às 15:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0104560-55.2017.8.26.0500 e código 96F562.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
DEPRE 2.3

Proc. DEPRE Nº 0104560-55.2017.8.26.0500
 Processo Nº 1000177-78.2015.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis - SP
 Autor(es) Ministério Público do Estado de São Paulo
 Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Advogado(s) Diego Marzola da Silva (OAB nº305.015 SP)
 Ricardo Soares Bergonso (OAB nº164.274 SP)
 Ação Obrigações

Referente a Ministério Público do Estado de São Paulo
 CPF/CNPJ

Liquidação	Valor em 30/01/2020	
VALOR PRINCIPAL	R\$	0,00
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
MULTA	R\$	154.603,77
TOTAL	R\$	154.603,77

Banco	Agência	Conta Judicial	Data do Depósito	Valor do Depósito
001	6570	2700133013145	30/01/2020	154.603,77

EDILEUSA DOS SANTOS AMARAL
 Contador(a) Judiciário

FERNANDO CÉSAR FREITAS
 Chefe de Seção Técnica Judiciário
 DEPRE 2.3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO PGP - 692/2020
 PROCESSO DEPRE N° 0104560-55.2017.8.26.0500

São Paulo, 21 de Janeiro de 2020.

Referência : Autos n° 1000177-78.2015.8.26.0047
 Ação : Obrigações
 Credor(a) (s) : Ministério Público do Estado de São Paulo
 Devedor(a) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Conta Origem: Cronológica Agência: 5905-6 Conta: 1.900.130.735.538
 Relativo : **PAGAMENTO INTEGRAL**

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos, transmito a Vossa Excelência as planilhas de pagamento efetuado no precatório, para efeito dos levantamentos a serem determinados no respectivo processo, observando que o pagamento foi integral, permitindo a extinção do precatório, se for o caso.

Informo, outrossim, que o precatório está sendo arquivado.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a)
 Vara da Fazenda Pública da Comarca de
 Assis - SP

Item 7
parte 2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Demonstrativo de Cálculo

Data: 20/01/20
Hora: 17:25:25
Página: 1

Proc. DEPRE Nº 0181446-95.2017.8.26.0500
Processo Nº 1001931-89.2014.8.26.0047
Vara Vara da Fazenda Pública
Comarca Assis
Autor(es) CARLOS DE ALMEIDA
Advogado(s) Mauro Antonio Servilha (OAB nº175969SP)
Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Advogado(s) Marlna Perini Antunes Ribeiro (OAB nº274149SP)
Ação Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Cálculo referente a CARLOS DE ALMEIDA
CPF/CNPJ

CONTA Nº1		Saldo
PROVIMENTO 55/89 - TJSP (AÇÕES DESAPROPRIATÓRIAS) ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA LEI Nº 11960/09 - MODULADA		
INDENIZAÇÃO em 01/2017	R\$	273.537,91
JUROS COMPENSATÓRIOS	R\$	79.060,64
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	352.598,55

Saldo Final em 30/01/20

Saldo = débito + 48,515031 (01/2017) x 53,897601 (01/2020)

INDENIZAÇÃO em 30/01/2020	R\$	303.885,96
JUROS COMPENSATÓRIOS	R\$	87.832,13
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	391.718,09

Valores para Pagamentos em 30/01/2020

INDENIZAÇÃO	R\$	303.885,96
JUROS COMPENSATÓRIOS	R\$	87.832,13
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	391.718,09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
 DEPRE 2.3

Proc. DEPRE N° 0181446-95.2017.8.26.0500
 Processo N° 1001931-89.2014.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis - SP
 Autor(es) CARLOS DE ALMEIDA
 Advogado(s) Mauro Antonio Servilha (OAB n°175969SP)
 Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Advogado(s) Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB n°274149SP)
 Ação Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Referente a CARLOS DE ALMEIDA
 CPF/CNPJ

Liquidação	Valor em 30/01/2020	
INDENIZAÇÃO	R\$	303.885,96
JUROS COMPENSATÓRIOS	R\$	87.832,13
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	391.718,09

Banco	Agência	Conta Judicial	Data do Depósito	Valor do Depósito
001	6570	2700133013146	30/01/2020	391.718,09

EDILEUSA DOS SANTOS AMARAL
 Contador(a) Judiciário

FERNANDO CÉSAR FREITAS
 Chefe de Seção Técnica Judiciário
 DEPRE 2.3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO PGP - 693/2020
 PROCESSO DEPRE N° 0181446-95.2017.8.26.0500

São Paulo, 21 de Janeiro de 2020.

Referência : Autos n° 1001931-89.2014.8.26.0047
 Ação : Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
 Credor(a) (s): CARLOS DE ALMEIDA
 Devedor(a) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Conta Origem: Cronológica Agência: 5905-6 Conta: 1.900.130.735.538
 Relativo : PAGAMENTO INTEGRAL

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos, transmito a Vossa Excelência as planilhas de pagamento efetuado no precatório, para efeito dos levantamentos a serem determinados no respectivo processo, observando que o pagamento foi integral, permitindo a extinção do precatório, se for o caso,

Informo, outrossim, que o precatório está sendo arquivado.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a)
 Vara da Fazenda Pública da Comarca de
 Assis - SP

Item 7
parte 3.

fls. 32

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Demonstrativo de Cálculo

Data: 08/07/20
Hora: 12:14:28
Página: 1

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
Processo Nº 0001211-86.2007.8.26.0047
Vara Vara da Fazenda Pública
Comarca Assis
Autor(es) Cirudent Cirurgica e Dental Assis Ltda
Advogado Manuela Tucunduva (OAB nº110569MS)
Entidade PMS63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Advogado Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB nº155585SP)
Ação Liquidação / Cumprimento / Execução

Cálculo referente a Cirudent Cirurgica e Dental Assis Ltda
CPF/CNPJ 049.119.662/0001-74

								Saldo
CONTA Nº1								
PROVIMENTO 59/89 - TJSP (OUTRAS ESPÉCIES)								
ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019								
VALOR PRINCIPAL em 08/2014						R\$		47.381,91
JUROS MORATÓRIOS em 31/08/14	6,00%					R\$		20.848,05
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						R\$		0,00
SALÁRIOS PERICIAIS						R\$		3.756,15
CUSTAS						R\$		355,06
EMBARGOS A EXECUÇÃO						R\$		0,00
TOTAL						R\$		72.341,17
ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012								
Saldo = débito + 38,914219 (08/2014) x 45,546990 (09/2017)								
VALOR PRINCIPAL em 30/09/2017						R\$		55.457,96
JUROS MORATÓRIOS	6,00%	1110 dia(s)	R\$	10.259,72		R\$		34.661,23
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						R\$		0,00
SALÁRIOS PERICIAIS						R\$		4.396,37
CUSTAS						R\$		415,57
EMBARGOS A EXECUÇÃO						R\$		0,00
TOTAL						R\$		94.931,13
VALOR PRINCIPAL em 30/09/2017						R\$		55.457,96
JUROS MORATÓRIOS	5,775%					R\$		34.661,23
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						R\$		0,00
SALÁRIOS PERICIAIS						R\$		4.396,37
CUSTAS						R\$		415,57
EMBARGOS A EXECUÇÃO						R\$		0,00
TOTAL						R\$		94.931,13
ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012								
Saldo = débito + 45,546990 (09/2017) x 45,597091 (10/2017)								
VALOR PRINCIPAL em 31/10/2017						R\$		55.518,96
JUROS MORATÓRIOS	5,775%	30 dia(s)	R\$	267,18		R\$		34.966,53
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						R\$		0,00
SALÁRIOS PERICIAIS						R\$		4.401,20
CUSTAS						R\$		416,02
EMBARGOS A EXECUÇÃO						R\$		0,00
TOTAL						R\$		95.302,71

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo Nº 0001211-86.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Calculo referente a Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda

Página: 2

		R\$	Saldo
VALOR PRINCIPAL em 31/10/2017		R\$	55.518,96
JUROS MORATÓRIOS	5,25%	R\$	34.966,53
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.401,20
CUSTAS		R\$	416,02
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	95.302,71

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012
 Saldo = débito ÷ 45,597091 (10/2017) x 45,898527 (12/2017)

VALOR PRINCIPAL em 31/12/2017		R\$	55.885,98
JUROS MORATÓRIOS	5,25% 60 dia(s)	R\$	489,00
JUROS MORATÓRIOS		R\$	35.686,68
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.430,29
CUSTAS		R\$	418,77
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	96.421,72

VALOR PRINCIPAL em 31/12/2017		R\$	55.885,98
JUROS MORATÓRIOS	4,90%	R\$	35.686,68
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.430,29
CUSTAS		R\$	418,77
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	96.421,72

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012
 Saldo = débito ÷ 45,898527 (12/2017) x 46,238801 (02/2018)

VALOR PRINCIPAL em 28/02/2018		R\$	56.300,29
JUROS MORATÓRIOS	4,90% 60 dia(s)	R\$	459,78
JUROS MORATÓRIOS		R\$	36.411,02
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.463,13
CUSTAS		R\$	421,87
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	97.596,31

VALOR PRINCIPAL em 28/02/2018		R\$	56.300,29
JUROS MORATÓRIOS	4,725%	R\$	36.411,02
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.463,13
CUSTAS		R\$	421,87
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	97.596,31

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012
 Saldo = débito ÷ 46,238801 (02/2018) x 46,414508 (03/2018)

VALOR PRINCIPAL em 31/03/2018		R\$	56.514,23
JUROS MORATÓRIOS	4,725% 30 dia(s)	R\$	222,52
JUROS MORATÓRIOS		R\$	36.771,90
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.480,08
CUSTAS		R\$	423,47
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	98.189,68

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo Nº 0001.211-86.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Cálculo referente a Cirudent Cirurgica e Dental Assis Ltda

Página: 3

		R\$	Saldo
VALOR PRINCIPAL em 31/03/2018		R\$	56.514,23
JUROS MORATÓRIOS	4,55%	R\$	36.771,90
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.480,08
CUSTAS		R\$	423,47
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	98.189,68

SUSPENSÃO DE CÁLCULO DE JUROS - SÚMULA 17
 Saldo = débito ÷ 46,414508 (03/2018) x 47,141192 (07/2018)

		R\$		R\$	
VALOR PRINCIPAL em 01/07/2018		R\$		57.399,03	
JUROS MORATÓRIOS	4,55%	91 dia(s)	R\$	660,16	R\$
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					R\$
SALÁRIOS PERICIAIS					R\$
CUSTAS					R\$
EMBARGOS A EXECUÇÃO					R\$
TOTAL					R\$

VALOR PRINCIPAL em 01/07/2018		R\$	57.399,03
JUROS MORATÓRIOS		R\$	38.007,77
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.550,22
CUSTAS		R\$	430,10
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	100.387,12

Saldo = débito ÷ 47,141192 (07/2018) x 49,192744 (12/2019)

VALOR PRINCIPAL em 31/12/2019		R\$	59.896,99
JUROS MORATÓRIOS		R\$	39.661,84
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.748,24
CUSTAS		R\$	448,81
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	104.755,88

VALOR PRINCIPAL em 31/12/2019		R\$	59.896,99
JUROS MORATÓRIOS	3,15%		R\$
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$
CUSTAS			R\$
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$
TOTAL			R\$

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012
 Saldo = débito ÷ 49,192744 (12/2019) x 50,062202 (02/2020)

VALOR PRINCIPAL em 29/02/2020		R\$	60.955,64
JUROS MORATÓRIOS	3,15%	60 dia(s)	R\$
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$
CUSTAS			R\$
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$
TOTAL			R\$

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo Nº 0001211-86.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Calculo referente a Cirudent Cirurgica e Dental Assis Ltda

Página: 4

		R\$	Saldo
VALOR PRINCIPAL em 29/02/2020		R\$	60.955,64
JUROS MORATÓRIOS	2,975%	R\$	40.682,85
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.832,16
CUSTAS		R\$	456,74
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	106.927,39

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012

Saldo = débito ÷ 50,062202 (02/2020) x 50,172338 (03/2020)

VALOR PRINCIPAL em 31/03/2020		R\$	61.089,74
JUROS MORATÓRIOS	2,975% 30 dia(s)	R\$	151,45
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.842,79
CUSTAS		R\$	457,74
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.314,07

VALOR PRINCIPAL em 31/03/2020		R\$	61.089,74
JUROS MORATÓRIOS	2,625%	R\$	40.923,80
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.842,79
CUSTAS		R\$	457,74
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.314,07

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012

Saldo = débito ÷ 50,172338 (03/2020) x 50,177353 (05/2020)

VALOR PRINCIPAL em 31/05/2020		R\$	61.095,84
JUROS MORATÓRIOS	2,625% 60 dia(s)	R\$	267,29
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.843,27
CUSTAS		R\$	457,78
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.592,07

VALOR PRINCIPAL em 31/05/2020		R\$	61.095,84
JUROS MORATÓRIOS	2,10%	R\$	41.195,18
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.843,27
CUSTAS		R\$	457,78
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.592,07

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012

Saldo = débito ÷ 50,177353 (05/2020) x 49,881306 (06/2020)

VALOR PRINCIPAL em 30/06/2020		R\$	60.735,37
JUROS MORATÓRIOS	2,10% 30 dia(s)	R\$	106,28
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.814,69
CUSTAS		R\$	455,07
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.063,53

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo Nº 0001211-86.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Cálculo referente a Cirudent Cirurgica e Dental Assis Ltda

Página: 5

			Saldo
VALOR PRINCIPAL em 30/06/2020		R\$	60.735,37
JUROS MORATÓRIOS	1,575%	R\$	41.058,40
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.814,69
CUSTAS		R\$	455,07
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.063,53

Saldo Final em 30/07/20

Saldo = débito + 49,881306 (06/2020) x 49,891282 (07/2020)

VALOR PRINCIPAL em 30/07/2020		R\$	60.747,51
JUROS MORATÓRIOS	1,575%	30 dia(s)	R\$ 79,73
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.815,65
CUSTAS		R\$	455,16
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.164,66

Valores para Pagamento em 30/07/2020

VALOR PRINCIPAL		R\$	60.747,51
JUROS MORATÓRIOS		R\$	41.146,34
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.815,65
CUSTAS		R\$	455,16
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.164,66

PAGAMENTO PARCIAL R\$ 105.528,78

VALOR PRINCIPAL		R\$	59.820,21
JUROS MORATÓRIOS		R\$	40.518,23
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.742,13
CUSTAS		R\$	448,21
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	105.528,78

SALDO FINAL APÓS O PAGAMENTO

VALOR PRINCIPAL em 30/07/2020		R\$	927,30
JUROS MORATÓRIOS		R\$	628,11
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	73,52
CUSTAS		R\$	6,95
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	1.635,88



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
 DEPRE 2.3

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo Nº 0001211-86.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis - SP
 Autor Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda
 Advogado Manuela Tucunduva (OAB nº11056BMS)
 Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Advogado Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB nº155585SP)
 Ação Liquidação / Cumprimento / Execução

Referente a Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda
 CPF/CNPJ 049.119.662/0001-74

Liquidação	Valor em 30/07/2020	
VALOR PRINCIPAL	R\$	59.820,21
JUROS MORATÓRIOS	R\$	40.518,23
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	4.742,13
CUSTAS	R\$	448,21
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	105.528,78

Banco	Agência	Conta Judicial	Data do Depósito	Valor do Depósito
001	6570	3200133065873	30/07/2020	105.528,78

EDILEUSA DOS SANTOS AMARAL
 Contador(a) Judiciário

FERNANDO CÉSAR FREITAS
 Chefe de Seção Técnica Judiciário
 DEPRE 2.3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO PGP - 18165/2020
 PROCESSO DEPRE N° 0074724-03.2018.8.26.0500

São Paulo, 8 de Julho de 2020.

Referência : Autos n° 0001211-86.2007.8.26.0047
 Ação : Liquidação / Cumprimento / Execução
 Credor(a) (s) : Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda
 Devedor(a) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Conta Origem: Cronológica Agência: 5905-6 Conta: 1.900.130.735.538
 Relativo : **PAGAMENTO PARCIAL**

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos, transmito a Vossa Excelência as planilhas de pagamento efetuado no precatório, para efeito dos levantamentos a serem determinados no respectivo processo.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a)
 Vara da Fazenda Pública da Comarca de
 Assis - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Demonstrativo de Cálculo

Data: 22/07/20
Hora: 13:47:44
Página: 1

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
Processo Nº 0001211-86.2007.8.26.0047
Vara Vara da Fazenda Pública
Comarca Assis
Autor(es) Cirudent Cirurgica e Dental Assis Ltda
Advogado Manuela Tucunduva (OAB nº11056BMS)
Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Advogado Luciana dos Santos Dorta Meneghat (OAB nº155585SP)
Ação Liquidação / Cumprimento / Execução

Calculo referente a Cirudent Cirurgica e Dental Assis Ltda
CPF/CNPJ 049.119.662/0001-74

				Saldo		
CONTA Nº						
PROVIMENTO 59/89 – TJSP (OUTRAS ESPÉCIES) ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019						
VALOR PRINCIPAL em 08/2014				R\$	47.381,91	
JUROS MORATÓRIOS em 31/08/14	6,00%			R\$	20.848,05	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				R\$	0,00	
SALÁRIOS PERICIAIS				R\$	3.756,15	
CUSTAS				R\$	355,06	
EMBARGOS A EXECUÇÃO				R\$	0,00	
TOTAL				R\$	72.341,17	
ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012 Saldo = débito ÷ 38,914219 (08/2014) x 45,546990 (09/2017)						
VALOR PRINCIPAL em 30/09/2017				R\$	55.457,96	
JUROS MORATÓRIOS	6,00%	1110 dia(s)	R\$	10.259,72	R\$	34.661,23
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				R\$	0,00	
SALÁRIOS PERICIAIS				R\$	4.396,37	
CUSTAS				R\$	415,57	
EMBARGOS A EXECUÇÃO				R\$	0,00	
TOTAL				R\$	94.931,13	
VALOR PRINCIPAL em 30/09/2017				R\$	55.457,96	
JUROS MORATÓRIOS	5,775%			R\$	34.661,23	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				R\$	0,00	
SALÁRIOS PERICIAIS				R\$	4.396,37	
CUSTAS				R\$	415,57	
EMBARGOS A EXECUÇÃO				R\$	0,00	
TOTAL				R\$	94.931,13	
ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012 Saldo = débito + 45,546990 (09/2017) x 45,597091 (10/2017)						
VALOR PRINCIPAL em 31/10/2017				R\$	55.518,96	
JUROS MORATÓRIOS	5,775%	30 dia(s)	R\$	267,18	R\$	34.966,53
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				R\$	0,00	
SALÁRIOS PERICIAIS				R\$	4.401,20	
CUSTAS				R\$	416,02	
EMBARGOS A EXECUÇÃO				R\$	0,00	
TOTAL				R\$	95.302,71	

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo Nº 0001211-85.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Cálculo referente a Cirudent Cirurgica e Dental Assis Ltda

				Saldo
VALOR PRINCIPAL em 31/10/2017			R\$	55.518,96
JUROS MORATÓRIOS	5,25%		R\$	34.966,53
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	4.401,20
CUSTAS			R\$	416,02
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
TOTAL			R\$	95.302,71

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012
 Saldo = débito ÷ 45,597991 (10/2017) x 45,898527 (12/2017)

VALOR PRINCIPAL em 31/12/2017			R\$	55.885,98
JUROS MORATÓRIOS	5,25%	60 dia(s)	R\$ 489,00	R\$ 35.686,68
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	4.430,29
CUSTAS			R\$	418,77
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
TOTAL			R\$	96.421,72

VALOR PRINCIPAL em 31/12/2017			R\$	55.885,98
JUROS MORATÓRIOS	4,90%		R\$	35.686,68
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	4.430,29
CUSTAS			R\$	418,77
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
TOTAL			R\$	96.421,72

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012
 Saldo = débito ÷ 45,898527 (12/2017) x 46,238801 (02/2018)

VALOR PRINCIPAL em 28/02/2018			R\$	56.300,29
JUROS MORATÓRIOS	4,90%	60 dia(s)	R\$ 459,78	R\$ 36.411,02
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	4.463,13
CUSTAS			R\$	421,87
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
TOTAL			R\$	97.596,31

VALOR PRINCIPAL em 28/02/2018			R\$	56.300,29
JUROS MORATÓRIOS	4,725%		R\$	36.411,02
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	4.463,13
CUSTAS			R\$	421,87
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
TOTAL			R\$	97.596,31

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012
 Saldo = débito ÷ 46,238801 (02/2018) x 46,414508 (03/2018)

VALOR PRINCIPAL em 31/03/2018			R\$	56.514,23
JUROS MORATÓRIOS	4,725%	30 dia(s)	R\$ 222,52	R\$ 36.771,90
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	4.480,08
CUSTAS			R\$	423,47
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
TOTAL			R\$	98.189,68

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo Nº 0001211-86.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Cálculo referente a Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda

Página: 3

			Saldo
VALOR PRINCIPAL em 31/03/2018		R\$	56.514,23
JUROS MORATÓRIOS	4,55%	R\$	36.771,90
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.480,08
CUSTAS		R\$	423,47
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	98.189,68

SUSPENSÃO DE CÁLCULO DE JUROS - SÚMULA 17
 Saldo = débito ÷ 46,414508 (03/2018) x 47,141192 (07/2018)

VALOR PRINCIPAL em 01/07/2018		R\$	57.399,03
JUROS MORATÓRIOS	4,55%	91 dia(s)	R\$ 660,16
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.550,22
CUSTAS		R\$	430,10
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	100.387,12

VALOR PRINCIPAL em 01/07/2018		R\$	57.399,03
JUROS MORATÓRIOS		R\$	38.007,77
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.550,22
CUSTAS		R\$	430,10
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	100.387,12

Saldo = débito ÷ 47,141192 (07/2018) x 49,192744 (12/2019)

VALOR PRINCIPAL em 31/12/2019		R\$	59.896,99
JUROS MORATÓRIOS		R\$	39.661,84
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.748,24
CUSTAS		R\$	448,81
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	104.755,88

VALOR PRINCIPAL em 31/12/2019		R\$	59.896,99
JUROS MORATÓRIOS	3,15%		R\$ 39.661,84
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.748,24
CUSTAS		R\$	448,81
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	104.755,88

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012
 Saldo = débito ÷ 49,192744 (12/2019) x 50,062202 (02/2020)

VALOR PRINCIPAL em 29/02/2020		R\$	60.955,64
JUROS MORATÓRIOS	3,15%	60 dia(s)	R\$ 320,01
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.832,16
CUSTAS		R\$	456,74
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	106.927,39

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo Nº 0001211-86.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Cálculo referente a Cirudent Cirurgica e Dental Assis Ltda

Página: 4

		R\$	Saldo
VALOR PRINCIPAL em 29/02/2020		R\$	60.955,64
JUROS MORATÓRIOS	2,975%	R\$	40.682,85
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.832,16
CUSTAS		R\$	456,74
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	106.927,39

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012

Saldo = débito ÷ 50,062202 (02/2020) x 50,172338 (03/2020)

			R\$		R\$
VALOR PRINCIPAL em 31/03/2020					61.089,74
JUROS MORATÓRIOS	2,975%	30 dia(s)	R\$	151,45	40.923,80
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					0,00
SALÁRIOS PERICIAIS					4.842,79
CUSTAS					457,74
EMBARGOS A EXECUÇÃO					0,00
TOTAL					107.314,07

VALOR PRINCIPAL em 31/03/2020					R\$	61.089,74
JUROS MORATÓRIOS	2,625%				R\$	40.923,80
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS					R\$	4.842,79
CUSTAS					R\$	457,74
EMBARGOS A EXECUÇÃO					R\$	0,00
TOTAL					R\$	107.314,07

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012

Saldo = débito ÷ 50,172338 (03/2020) x 50,177353 (05/2020)

			R\$		R\$
VALOR PRINCIPAL em 31/05/2020					61.095,84
JUROS MORATÓRIOS	2,625%	60 dia(s)	R\$	267,29	41.195,18
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					0,00
SALÁRIOS PERICIAIS					4.843,27
CUSTAS					457,78
EMBARGOS A EXECUÇÃO					0,00
TOTAL					107.592,07

VALOR PRINCIPAL em 31/05/2020					R\$	61.095,84
JUROS MORATÓRIOS	2,10%				R\$	41.195,18
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS					R\$	4.843,27
CUSTAS					R\$	457,78
EMBARGOS A EXECUÇÃO					R\$	0,00
TOTAL					R\$	107.592,07

ATUALIZAÇÃO DA META ANUAL DA TAXA SELIC - LEI 12.703/2012

Saldo = débito ÷ 50,177353 (05/2020) x 49,881306 (06/2020)

			R\$		R\$
VALOR PRINCIPAL em 30/06/2020					60.735,37
JUROS MORATÓRIOS	2,10%	30 dia(s)	R\$	106,28	41.058,40
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					0,00
SALÁRIOS PERICIAIS					4.814,69
CUSTAS					455,07
EMBARGOS A EXECUÇÃO					0,00
TOTAL					107.063,53

Proc. DEPRE Nº 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo Nº 0001211-86.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Cálculo referente a Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda

Página: 5

			Saldo
VALOR PRINCIPAL em 30/06/2020		R\$	60.735,37
JUROS MORATÓRIOS	1,575%	R\$	41.058,40
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.814,69
CUSTAS		R\$	455,07
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.063,53

Saldo = débito ÷ 49,881306 (06/2020) x 49,891282 (07/2020)

VALOR PRINCIPAL em 30/07/2020		R\$	60.747,51
JUROS MORATÓRIOS	1,575% 30 dia(s)	R\$ 79,73	R\$ 41.146,34
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	4.815,65
CUSTAS		R\$	455,16
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	107.164,66

Saldo Após Dedução do Depósito em 30/07/2020

VALOR PRINCIPAL em 30/07/2020	R\$	-59.820,21	R\$	927,30
JUROS MORATÓRIOS	R\$	-40.518,23	R\$	628,11
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	-4.742,13	R\$	73,52
CUSTAS	R\$	-448,21	R\$	6,95
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00	R\$	0,00
TOTAL	R\$	-105.528,78	R\$	1.635,88

Saldo Final em 30/07/20

Saldo = débito ÷ 49,891282 (07/2020) x 49,891282 (07/2020)

VALOR PRINCIPAL em 30/07/2020		R\$	927,30
JUROS MORATÓRIOS	1,575%	R\$	628,11
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$	73,52
CUSTAS		R\$	6,95
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$	0,00
TOTAL		R\$	1.635,88

Valores para Pagamento em 30/07/2020

VALOR PRINCIPAL	R\$	927,30
JUROS MORATÓRIOS	R\$	628,11
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	73,52
CUSTAS	R\$	6,95
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	1.635,88



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
 DEPRE 2.3

Proc. DEPRE N° 0074724-03.2018.8.26.0500
 Processo N° 0001211-86.2007.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis - SP
 Autor Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda
 Advogado Manuela Tucunduva (OAB n°11056BMS)
 Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Advogado Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB n°155585SP)
 Ação Liquidação / Cumprimento / Execução

Referente a Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda
 CPF/CNPJ 049.119.662/0001-74

Liquidação	Valor em 30/07/2020	
VALOR PRINCIPAL	R\$	927,30
JUROS MORATÓRIOS	R\$	628,11
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	73,52
CUSTAS	R\$	6,95
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	1.635,88

Banco	Agência	Conta Judicial	Data do Depósito	Valor do Depósito
001	6570	1200133065960	30/07/2020	1.635,88

EDILEUSA DOS SANTOS AMARAL
 Contador(a) Judiciário

FERNANDO CÉSAR FREITAS
 Chefe de Seção Técnica Judiciário
 DEPRE 2.3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO PGP - 20854/2020
 PROCESSO DEPRE N° 0074724-03.2018.8.26.0500

São Paulo, 22 de Julho de 2020.

Referência : Autos n° 0001211-86.2007.8.26.0047
 Ação : Liquidação / Cumprimento / Execução
 Credor(a) (s) : Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda
 Devedor(a) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Conta Origem: Cronológica Agência: 5905-6 Conta: 1.900.130.735.538
 Relativo : **PAGAMENTO INTEGRAL**

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos, transmito a Vossa Excelência as planilhas de pagamento efetuado no precatório, para efeito dos levantamentos a serem determinados no respectivo processo, observando que o pagamento foi integral, permitindo a extinção do precatório, se for o caso.

Informo, outrossim, que o precatório está sendo arquivado.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a)
 Vara da Fazenda Pública da Comarca de
 Assis - SP

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

- 1 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.842.435,10	12.438.451,19	PASSIVO CIRCULANTE		24.630.429,95	12.068.963,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.399.237,43	9.670.423,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		2.162.394,37	1.202.195,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.399.237,43	9.670.423,29	PESSOAL A PAGAR		1.024.796,79	153.963,93
CONTA ÚNICA (F)	F	100.115,16	152,11	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	1.024.796,79	83.511,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	13.299.122,27	9.670.271,18	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	70.451,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	33,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.137.597,58	1.048.232,78
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	33,41	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	706,40	36,00
IMPOSTOS	P	0,00	33,41	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	988.851,75	872.541,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		406.185,80	480.470,73	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	148.039,43	175.654,79
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	14.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.669.004,07	4.381.873,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	14.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		5.669.004,07	4.381.873,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		406.185,80	466.470,73	FORNECEDORES NACIONAIS	F	5.096.486,50	3.498.441,87
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	F	405.759,40	386.938,56	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	4.000,00	8.700,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO (F)	F	426,40	647,49	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	11.297,68	19.750,57
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS (P)	P	0,00	24.331,15	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	557.219,89	354.980,92
CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL (P)	P	0,00	285,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.799.031,51	6.484.893,94
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (P)	P	0,00	54.268,53	VALORES RESTITUÍVEIS		3.196.665,12	1.882.947,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		734,96	734,96	CONSIGNAÇÕES	F	1.877.695,23	1.816.962,72
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		734,96	734,96	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	1.278.439,20	54.351,03
TÍTULOS PÚBLICOS	P	677,96	677,96	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	40.510,69	11.653,86
AÇÕES	P	57,00	57,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.602.366,39	4.601.946,33
ESTOQUES		2.036.276,91	2.286.788,80	DIÁRIAS A PAGAR (F)	F	0,00	50,00
ALMOXARIFADO		2.036.276,91	2.286.788,80	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	F	59.622,25	8.908,40
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	2.036.276,91	806.188,76	CONSÓRCIOS A PAGAR (F)	F	276.891,13	200.124,66
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	0,00	697.178,09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	F	13.265.853,01	4.392.863,27
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	0,00	202.847,39				
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	39,50	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		69.413.202,59	59.814.761,74
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	0,00	338.666,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		46.022.991,26	45.102.309,60
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	0,00	152.653,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		46.022.991,26	45.102.309,60
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	0,00	89.215,24	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (P)	P	46.022.991,26	45.102.309,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		373.918.990,90	361.758.697,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		18.570.090,90	10.466.526,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		165.004.588,98	162.136.223,28	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		9.858.690,90	10.466.526,01
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		165.004.588,98	162.136.223,28	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	9.858.690,90	10.466.526,01
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	40.727.258,91	39.017.063,75	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		8.712.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	124.277.330,07	123.119.159,53	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	8.712.000,00	0,00
IMOBILIZADO		208.909.421,92	199.617.494,11				

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

2 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS		48.951.119,61	48.037.219,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.820.120,43	4.245.926,13
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.542.820,45	4.121.706,78	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		4.820.120,43	4.245.926,13
VEÍCULOS	P	21.059.662,95	19.379.639,46	FORNECEDORES NACIONAIS	P	4.820.120,43	4.245.926,13
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	25,00	25,00	TOTAL PASSIVO		94.043.632,54	71.883.724,85
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	14.641.633,25	13.656.558,56	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	6.982.135,55	7.896.800,94	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	18.480,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		295.717.793,46	302.313.423,73
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.955.744,59	2.578.757,13	RESULTADOS ACUMULADOS		295.717.793,46	302.313.423,73
SEMOVENTES (P)	P	1,154,00	14.850,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		295.717.793,46	302.313.423,73
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	749.463,82	388.881,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-5.736.660,46	6.796.502,25
BENS IMÓVEIS		160.675.421,06	151.786.425,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	139.281.273,40	132.484.771,15
INSTALAÇÕES (P)	P	1.809.490,37	1.220.609,06	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-858.969,81	0,00
BENEFITÓRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	16.700,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-58.358.979,86	-58.358.979,86
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.949.503,46	1.807.350,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	127.529.349,66	127.529.349,66
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	104.509.132,94	96.826.114,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	93.439.832,89	93.439.832,89
BENS DOMINICAIS	P	3.012.818,11	3.002.828,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	421.947,64	421.947,64
BENS DE USO ESPECIAL	P	34.830.181,69	34.630.141,89	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		295.717.793,46	302.313.423,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	14.747.594,49	14.299.382,43	TOTAL		389.761.426,00	374.197.148,58
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-717.118,75	-206.150,78				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-716.369,56	-205.575,62				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-749,19	-575,16				
INTANGÍVEL		4.980,00	4.980,00				
SOFTWARES		4.980,00	4.980,00				
SOFTWARES (P)	P	4.980,00	4.980,00				
TOTAL		389.761.426,00	374.197.148,58				

JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL
 004.959.018-90

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR
 341.250.738-56

Prefeitura Municipal de Assis
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

- 3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	13.805.423,23	10.058.009,34	PASSIVO FINANCEIRO (24.073.210,06)+ Restos não Processado(2.421.713,39)	26.494.923,45	15.981.705,55
ATIVO PERMANENTE	375.956.002,77	364.139.139,24	PASSIVO PERMANENTE	69.970.422,48	60.740.194,52
			SALDO PATRIMONIAL	293.296.080,07	297.475.248,51

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
004.959.018-90

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		3.794.910,80	4.907.287,29	COMPENSAÇÕES		99.743.809,21	170.935.319,56
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.772.500,24	1.772.500,24	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	639.364,75	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		99.743.809,21	170.935.319,56
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		2.022.410,56	2.295.422,30	TOTAL		99.743.809,21	170.935.319,56
TOTAL		3.794.910,80	4.907.287,29				

 JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL
 004.959.018-90

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR
 341.250.738-56

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
MAPA ANUAL DE PRECATÓRIOS

Sigla do Tribunal	Ano de Referência	Esfere do Ente Federado Devedor	Sigla do Estado da Federação	Código Município Devedor	Regime de Pagamento	Tipo de Entidade Devedora	CNPJ da Entidade Devedora	Nome da Entidade Devedora	Montante dos precatórios expedidos até o ano anterior ao de referência (R\$)	Montante Pago no ano de referência (R\$)	Saldo devedor após pagamento (R\$)	Montante dos precatórios expedidos no ano de referência (R\$)
TJSP	2019	F			C	I	29979036000140	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	430840754,75	430840754,75	0,00	60683893,32
TJSP	2019	F			C	I	45358058000140	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	0,00	0,00	0,00	15252,70
TJSP	2019	F			C	I	00394460056287	FAZENDA NACIONAL	3168864,97	3160753,00	0,00	121198,85
TJSP	2019	E	SP		E	D		FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	24194714654,10	2237922746,28	20809222514,99	3131701945,62
TJSP	2019	E	SP		C	I	61024170000109	IPESP - CARTEIRA DE PREVID. DAS SERV. NOTARIAIS E DE REGISTRO	5036529,79	0,00	1846369,55	3081113,29
TJSP	2019	E	SP		C	I	61024170000109	IPESP - CARTEIRA DE PREVID. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	1262472,74	0,00	811744,02	624137,63
TJSP	2019	E	SP		C	I	63025530000104	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	11143668,09	11784594,89	0,00	218934,51
TJSP	2019	E	SP		C	I	46068425000133	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	9608187,31	4213394,39	0,00	633416,67
TJSP	2019	E	SP		C	I	48031918000124	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"	30192616,83	6380165,86	24828609,48	6443011,12
TJSP	2019	M	SP	3500105	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	118242,60	491107,39	0,00	191593,20
TJSP	2019	M	SP	3500204	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3500303	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ	484847,38	175860,41	3127,32	1895710,63
TJSP	2019	M	SP	3500402	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	714440,62	0,00	770777,99	81810,78
TJSP	2019	M	SP	3500501	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	643065,93	604124,87	0,00	45143,40
TJSP	2019	M	SP	3500501	C	I	46439865000150	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3500501	C	I	59007088000116	SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALN. E FISIOT. DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3500550	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	419413,33	456846,60	0,00	481854,46
TJSP	2019	M	SP	3500600	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO	865080,82	208652,64	693208,44	0,00
TJSP	2019	M	SP	3500709	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	0,00	0,00	0,00	107949,74
TJSP	2019	M	SP	3500758	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	328315,57	145886,45	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3500808	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	0,00	0,00	0,00	115244,92
TJSP	2019	M	SP	3500907	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR	55845,27	54970,59	0,00	44889,43
TJSP	2019	M	SP	3501064	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	201077,55	105793,58	0,00	424669,06
TJSP	2019	M	SP	3501103	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	181861,91	0,00	157975,28	18934,33
TJSP	2019	M	SP	3501152	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	2438151,49	504961,64	1805494,46	4153210,01
TJSP	2019	M	SP	3501202	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES FLORENCE	53556,34	0,00	55833,31	75020,49
TJSP	2019	M	SP	3501301	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	285240,85	179590,91	222369,48	73898,28
TJSP	2019	M	SP	3501400	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO	2212761,15	549809,72	1613112,05	182105,04
TJSP	2019	M	SP	3501506	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	36055,39	0,00	37624,48	35451,74
TJSP	2019	M	SP	3501608	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	63781177,33	4444568,96	62824038,23	11767236,98
TJSP	2019	M	SP	3501707	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE	0,00	78995,05	0,00	35003,95
TJSP	2019	M	SP	3501806	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS	105643,90	27521,62	0,00	475590,15
TJSP	2019	M	SP	3501905	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	449328,98	0,00	468872,99	1446554,67
TJSP	2019	M	SP	3501905	C	I	43467992000174	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3502002	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3502101	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	2226517,16	433170,85	1273703,88	3918931,01
TJSP	2019	M	SP	3502101	C	I	46145306000137	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3502200	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA	1254789,80	387415,60	426687,83	1795687,02
TJSP	2019	M	SP	3502309	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI	0,00	0,00	0,00	159906,11
TJSP	2019	M	SP	3502408	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3502507	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	12669093,10	2518445,81	177605146,33	273306,92
TJSP	2019	M	SP	3502507	C	I	43672888000155	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3502606	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE	1130285,06	498466,68	523179,74	95609,85
TJSP	2019	M	SP	3502705	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÁÍ	4014754,35	530117,17	3785649,10	119058,03
TJSP	2019	M	SP	3502754	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA	1477585,77	0,00	1569983,89	887565,78
TJSP	2019	M	SP	3502804	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	65400314,77	15923639,90	54699358,17	8432250,98
TJSP	2019	M	SP	3502804	E	I	43759190000138	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA - DAEA	14974218,58	2232370,48	11994046,36	1634986,30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
MAPA ANUAL DE PRECATÓRIOS

Sigla do Tribunal	Ano de Referência	Esfere do Ente Federado Devedor	Sigla do Estado da Federação	Código Município Devedor	Regime de Pagamento	Tipo de Entidade Devedora	CNPJ da Entidade Devedora	Nome da Entidade Devedora	Montante dos precatórios expedidos até o ano anterior ao de referência (R\$)	Montante Pago no ano de referência (R\$)	Saldo devedor após pagamento (R\$)	Montante dos precatórios expedidos no ano de referência (R\$)
TJSP	2019	M	SP	3502903	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	971463,52	767691,22	0,00	2121723,10
TJSP	2019	M	SP	3503000	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	67975,02	18528,92	33958,93	38203,68
TJSP	2019	M	SP	3503109	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	1713656,73	199424,84	1212943,98	474998,16
TJSP	2019	M	SP	3503158	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	0,00	0,00	0,00	110513,95
TJSP	2019	M	SP	3503208	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	7297755,78	440860,30	4015228,14	9704821,87
TJSP	2019	M	SP	3503208	C	I	51817789000144	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3503208	C	I	44239770000167	DEPARTAMENTO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA - DAAE	82132,34	339,98	84879,26	355812,98
TJSP	2019	M	SP	3503208	C	I	51805968000126	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE - FUNDESPORT - ARARAQUARA	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3503208	C	I	50505049000174	FUNDART-FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUN. DE ARARAQUARA	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3503307	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS	4394656,25	5706450,08	0,00	3930358,63
TJSP	2019	M	SP	3503307	C	I	07777646000129	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE ARARAS - ARAPREV	1170070,76	356910,79	0,00	1317875,22
TJSP	2019	M	SP	3503307	C	I	44699908000100	SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUN. ARARAS-SAEMA	992186,19	1000000,00	0,00	236723,08
TJSP	2019	M	SP	3503307	E	I	52156114000129	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS	161370,05	159940,00	0,00	337513,30
TJSP	2019	M	SP	3503356	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3503406	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	175089,28	0,00	186883,11	0,00
TJSP	2019	M	SP	3503505	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3503604	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÓPOLIS	0,00	0,00	0,00	297337,99
TJSP	2019	M	SP	3503703	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	240685,11	190339,03	0,00	40924,07
TJSP	2019	M	SP	3503802	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	2746591,62	1534966,94	1.001.086,48	2220976,42
TJSP	2019	M	SP	3503901	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ	224676,55	0,00	234290,38	151735,03
TJSP	2019	M	SP	3503950	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA	0,00	0,00	0,00	591435,97
TJSP	2019	M	SP	3504008	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	1990713,01	925432,78	35866,64	81430,76
TJSP	2019	M	SP	3504088	C	I	64613847000124	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3504107	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA	764539,32	782797,99	0,00	11726299,10
TJSP	2019	M	SP	3504107	C	I	45743580000145	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3504206	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA	659382,18	0,00	687866,59	1595092,24
TJSP	2019	M	SP	3504305	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ	29125,92	25340,67	0,00	145437,84
TJSP	2019	M	SP	3504404	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	543330,08	105658,74	530217,74	120493,39
TJSP	2019	M	SP	3504503	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	41595267,08	5971574,10	35630136,39	7790421,18
TJSP	2019	M	SP	3504503	C	I	76284074000169	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3504503	E	I	06087115000141	INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE AVARÉ - AVAREPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
TJSP	2019	M	SP	3504602	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE Bady BASSITT	1379936,30	441312,73	698105,51	347308,95
TJSP	2019	M	SP	3504701	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS	1442566,20	197974,01	1280929,70	512494,97
TJSP	2019	M	SP	3504800	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO	88406,53	22787,19	28058,45	80432,33
TJSP	2019	M	SP	3504909	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL	6854545,75	410300,03	6875644,71	17548,60
TJSP	2019	M	SP	3505005	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	0,00	0,00	0,00	24682,17
TJSP	2019	M	SP	3505104	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA	2195676,72	406022,43	1954585,55	129975,07
TJSP	2019	M	SP	3505203	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIIRI	2603647,31	897544,06	1498364,58	52618,08
TJSP	2019	M	SP	3505203	C	I	02310729000190	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIIRI - SAEMBA	0,00	0,00	0,00	62296,28
TJSP	2019	M	SP	3505302	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	299289,23	292733,98	0,00	358304,14
TJSP	2019	M	SP	3505302	C	I	44497659000170	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BARRA BONITA	57555,81	60149,21	0,00	193108,95
TJSP	2019	M	SP	3505351	C	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPÉU	99460,03	0,00	52450,91	79388,59
TJSP	2019	M	SP	3505401	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO	1810598,45	1168879,04	625776,21	318651,89
TJSP	2019	M	SP	3505500	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS	28696393,76	3806402,31	26015956,21	10863566,89
TJSP	2019	M	SP	3505500	C	I	66998014000154	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS	1664886,27	751326,59	938548,96	1435966,07
TJSP	2019	M	SP	3505500	C	I	45289329000152	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS	530356,84	206610,85	0,00	421378,05
TJSP	2019	M	SP	3505609	E	D		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	5327891,17	996555,87	4258841,37	1422628,65

Item 10
31/12/2018

(http://www.bb.com.br)

Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

Depósitos Judiciais Magistrados

Justiça de Vínculo:

ESTADUAL

Tribunal de Vínculo:

TRIBUNAL DE JUSTICA

UF do Tribunal:

SP

Lista de Depósitos

OPÇÃO	REU	AUTOR	DEPÓSITO	CAPITAL	QT.PARC.
<input type="radio"/>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		193.604,63	46
<input type="radio"/>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		0,01	1

Alteração de senha do usuário

<https://www17.bb.com.br/portallbb/djo/usuario/AlteracaoSenha,802,4647,4656,0,1.bbx>

Consulta usuários de uma transação

<https://www17.bb.com.br/portallbb/djo/usuario/ConsultaUsuariosTransacao,802,4647,4658,0,1.bbx>



(http://www.bb.com.br)

Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

Depósitos Judiciais Magistrados

Detalhamento do Depósito

Justiça de Vínculo:

ESTADUAL

Comarca:

EC 52/2009 - PRECATORIOS

Natureza da Ação:

EC62/09 FILA CRONOLOGICA

REU:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AUTOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Número do Processo:

46179941000135

Total Aplicado R\$:

5.251.606,55

Total Saldo de Capital

R\$:

193.604,63

Tribunal de Vínculo:

TRIBUNAL DE JUSTICA

Órgão:

TODOS

Ação:

CPF/CGC:

46.179.941/0001-35

CPF/CGC:

51.174.001/0001-93

Número do Depósito:

1900130735538

Saldo projetado para hoje R\$:

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
<input type="radio"/>	5905	1	0,00	0,00	1	28/01/2010
<input type="radio"/>	5905	2	0,00	0,00	set-2013	30/09/2013
<input type="radio"/>	5905	3	0,00	0,00	042014	22/04/2014
<input type="radio"/>	5905	4	0,00	0,00	042014	22/04/2014
<input type="radio"/>	5905	5	0,00	0,00	06-2015	16/04/2015
<input type="radio"/>	5905	6	0,00	0,00	07-2015	16/04/2015
<input type="radio"/>	5905	7	0,00	0,00	08-2015	16/04/2015
<input type="radio"/>	5905	8	0,00	0,00	10-2015	16/04/2015
<input type="radio"/>	5905	9	0,00	0,00	11-2015	16/04/2015
<input type="radio"/>	5905	10	0,00	0,00	11-2015	16/04/2015
<input type="radio"/>	5905	11	0,00	0,00	01-2015	16/04/2015
<input type="radio"/>	5905	12	0,00	0,00	02-2015	16/04/2015
<input type="radio"/>	5905	13	0,00	0,00	03-2015	16/04/2015
<input type="radio"/>	5905	14	0,00	0,00	04-2015	16/04/2015

<https://www63.bb.com.br/por...>

15/01/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE BENEDITO VIEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 15/01/2019 às 10:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasatadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9000241-48.2015.8.26.0500 e código 4B48D2.CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3N4-6S3I-6X65-3111

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
○	5905	15	0,00	0,00	05-2015	16/04/2016
○	5905	16	0,00	0,00	01/2014	04/04/2016
○	5905	17	0,00	0,00	02/2014	04/04/2016
○	5905	18	0,00	0,00	3/2014	04/04/2016
○	5905	19	0,00	0,00	4/2014	04/04/2016
○	5905	20	0,00	0,00	5/2014	04/04/2016
○	5905	21	0,00	0,00	1/2015	04/04/2016
○	5905	22	0,00	0,00	02/2015	04/04/2016
○	5905	23	0,00	0,00	03/2015	04/04/2016
○	5905	24	0,00	0,00	000000001712803	19/05/2016
○	5905	25	0,00	0,00	000000001734068	25/05/2016
○	5905	26	0,00	0,00	000000002542343	07/12/2016
○	5905	27	0,00	0,00	000000002542354	07/12/2016
○	5905	28	0,00	0,00	000000002542403	07/12/2016
○	5905	29	0,00	0,00	000000002542431	07/12/2016
○	5905	30	0,00	0,00	000000002542447	07/12/2016
○	5905	31	0,00	0,00	000000002542461	07/12/2016
○	5905	32	0,00	0,00	000000002714825	02/02/2017
○	5905	33	0,00	0,00	000000004583750	04/08/2017
○	5905	34	0,00	0,00	000000004583813	04/08/2017
○	5905	35	0,00	0,00	000000004583851	04/08/2017
○	5905	36	0,00	0,00	000000007097730	02/04/2018
○	5905	37	0,00	0,00	000000007098062	02/04/2018
○	5905	38	0,00	0,00	000000007231122	11/04/2018
○	5905	39	0,00	0,00	000000007503336	04/05/2018
○	5905	40	0,00	0,00	000000007503432	04/05/2018
○	5905	41	0,00	0,00	000000008090075	20/08/2018
○	5905	42	0,00	0,00	000000008599303	03/08/2018
○	5905	43	0,00	0,00	000000008986588	04/08/2018

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
<input type="radio"/>	5905	44	0,00	0,00	000000009323637	28/09/2018
<input type="radio"/>	5905	45	10.803,97	10.877,05	000000009729862	30/10/2018
<input type="radio"/>	5905	46	182.800,66	183.370,03	000000010397404	20/12/2018

Alteração de senha do usuário

(<https://www17.bb.com.br/portalbb/djo/usuario/AlteracaoSenha,802,4647,4658,0,1,bbx>)

Consulta usuários de uma transação

(<https://www17.bb.com.br/portalbb/djo/usuario/ConsultaUsuariosTransacao,802,4647,4658,0,1,bbx>)

31/12/2019

ArrelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 10/01/20

Hora: 15:24:49

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

ENTIDADE: PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

TIPO PROV: Todos

CONTA:

TIPO MOV: Selecionados

PERÍODO DE MOVIMENTO: 01/11/2019 ATE 10/01/2020

CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL.	AGÊ.	CONTA-DV	PROVISÃO	DESCRIÇÃO	VALOR CONCIL.
NÚMERO GUIA	ENTIDADE				CONCILIAÇÃO	
MOVIMENTOS: 0,10,11						
20/12/2019	0048	5905	1.900.130.735.538	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	70.451,86 *
000000014986228	PM563				- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	
24/12/2019	0049	5905	1.900.130.735.538	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	371.482,17 *
000000014986338	PM563				- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	
24/12/2019	0050	5905	1.900.130.735.538	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	100.846,38 *
000000014986383	PM563				- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	
TOTAL						542.779,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE BENEDITO VIEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 10/01/2020 às 15:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9000241-48.2015.8.26.0500 e código 951A86.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 009805/2020

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Assunto: Gestão de pagamentos de precatórios

1. Por meio do Ofício nº 20421/2020 (pág. 168), foi encaminhada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** a r. decisão de pag. 167, determinando o depósito da insuficiência relativa ao Mapa Orçamentário de 2019.

2. Conforme se verifica no extrato de pag. 174 e no relatório de pag. 175, a Entidade efetuou depósitos na conta vinculada a este E. Tribunal de Justiça suficientes para quitação dos precatórios relativos ao Mapa Orçamentário de 2019 e de parte dos precatórios do exercício de 2020, apresentando saldo remanescente na conta vinculada no valor de R\$ 218,80, em 18/09/2020 (pág. 176).

3. O saldo remanescente da dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 é de R\$ 706.353,88, atualizado até 20/09/2020 (pág. 175).

4. Esclarecemos que a dívida referente ao Tribunal de Justiça foi extraída do Sistema de Controle de Precatórios, ressaltando que quando do pagamento, se houver mudança nos valores, serão procedidos os ajustes.

5. À consideração superior.
Em 21 de setembro de 2020.

VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA
Supervisora de Serviço
DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
Coordenador
DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. **WANDERLEY FEDERIGHI**, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em 21 de setembro de 2020.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
Diretor
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 149018/2020

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Assunto: Apuração da suficiência dos depósitos

São Paulo, 21 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito Municipal

Em razão do despacho proferido no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 Prefeito Municipal da
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

ITEM 12

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, para fins de exame e instrução do processo referente às contas do **exercício de 2.019**, **DECLARA** que não houve pagamentos efetuados em acordos diretos com os credores de precatórios ou requisitórios de pequeno valor em 2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01º de outubro de 2020.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

ITEM 13

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, para fins de exame e instrução do processo referente às contas do **exercício de 2.019**, **DECLARA** que não há norma fixadora do limite para requisitórios de pequeno valor no âmbito do Município.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01º de outubro de 2020.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Item 14 - Relação de Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor pagos em 2019

<u>nº de Ordem</u>	<u>Credor</u>	<u>Objeto</u>	<u>Processo</u>	<u>Data do Protocolo</u>	<u>Valor</u>	<u>data da última atualização</u>	<u>Data do pagamento</u>
53/2018	Henrique Horácia Belinotte	Honorários	0001158-56.2017.8.26.0047 (Cumprimento de sentença) 1002615-77.2015.8.26.0047 (Embargos Exec Fiscal) - VFazPubl - Exec Fiscal	21/10/2018	R\$ 300,00	08/02/2017	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 365/2019)
54.1/2018	Preibas Edreanda Tamazeli Ferreira	Principal (Indenização por danos morais - erro médico)	0008657-91.2017.8.26.0047 (Cumprimento de Sentença) 1000757-11.2015.8.26.0047 (Processo principal) - VFazPubl - Pasta 5304	21/10/2018	R\$ 25.292,42	20/09/2017	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 379/2019)
54.2/2018	Adilson Rogério de Azevedo	Honorários	0008657-91.2017.8.26.0047 Cumprimento de Sentença 1000757-11.2015.8.26.0047 Processo principal VFazPubl - Pasta 5304	21/10/2018	R\$ 2.782,16	20/09/2017	Depósito Judicial em 22/01/2019 (Empenho 378/2019)
55/2018	Kleber Cacciolari Menezes	Honorários	0009622-06.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000061-85.1998.8.26.0047 Execução VFazPubl - Pasta 260	26/10/2018	R\$ 4.250,06	15/07/2016	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 368/2019)
56/2018	Sueli da Virgem Segateli	Principal (Trabalhista - D&L Rec Humanos Ltda)	0000160-57.2012.5.15.0100 2ª VT - Pasta 3721	30/10/2018	R\$ 10.694,78	15/10/2018	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 370/2019)
57/2018	Maria Isabel Ferreira de Souza	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000414-91.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4301	20/11/2018	R\$ 12.792,84	02/10/2018	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 371/2019)
58/2018	Ricardo Augusto de Aguiar	Honorários	1005764-47.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6157	22/11/2018	R\$ 946,66	13/06/2018	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 372/2019)
59/2018	Camila Nogueira da Silva	Principal (Prêmio de Valorização Funcional)	1001381-26.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 5914	22/11/2018	R\$ 457,01	30/06/2016	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 373/2019)
60/2018	Thiago Fernandes Lchette	Honorários	0008147-44.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1007451-25.2017.8.26.0047 Proc principal InfJuv - Pasta 7028	28/11/2018	R\$ 1.532,37	19/09/2018	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 374/2019)

61/2018	Milena Messias de Lima de Oliveira	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0002889-53.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009023-50.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6532	04/12/2018	R\$ 1.769,63	03/04/2018	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 375/2019)
62/2018	Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio	Honorários	0007828-13.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005197-50.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5527	04/12/2018	R\$ 2.007,19	31/07/2017	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 376/2019)
63/2018	Abelardo Batista dos Santos	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000637-46.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4418	05/12/2018	R\$ 2.210,37	29/11/2018	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 377/2019)
01/2019	Maria da Conceição Andrade Lemos	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000386-26.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4304	13/12/2018	R\$ 8.753,91	02/10/2018	Depósito Judicial em 12/03/2019 (Empenho 2719/19)
2.1/2019	Maria Estela Vaz	Principal (Recálculo Quinq e sexta-parte)	1005354-23.2015.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0011217-06.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5560	29/12/2018	R\$ 2.842,07	31/10/2017	Depósito Judicial em 11/03/2019 (Empenho 2721/19)
2.2/2019	Marcelo Dorácio Mendes	Honorários	1005354-23.2015.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0011217-06.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5561	29/12/2018	R\$ 284,21	31/10/2017	Depósito Judicial em 11/03/2019 (Empenho 2722/19)
3/2019	Maria Cláudia Hubalek Pereira	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000278-94.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4252	28/01/2019	R\$ 7.363,70	02/10/2018	Depósito Judicial em 12/03/2019 (Empenho 2724/19)
4/2019	André Luis dos Santos Belizário	Honorários	0006808-50.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença -1007137-79.2017.8.26.0047 Proc principal Inf e Juv - Pasta 7027	28/01/2019	R\$ 1.017,57	20/07/2018	Depósito Judicial em 11/03/2019 (Empenho 2718/19)
5.1/2019	Therezinha de Oliveira	Principal (indenização por danos morais)	0006484-60.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0010172-40.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3953	16/02/2019	R\$ 12.153,19	30/07/2018	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3565/19)

5.2/2019	Mauro Antonio Servilha	Honorários	0006484-60.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0010172-40.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3953	16/02/2019	R\$ 1.822,98	30/07/2018	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3566/19)
6/2019	Maria das Graças Leme Christiano	Principal (multa por atraso fornecer medicamento)	0009368-33.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0015546-71.2011.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3362	16/02/2019	R\$ 3.000,00	24/11/2016	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3567/19)
7/2019	Dikem Baptista Arantes	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000482-43.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4461	18/02/2019	R\$ 13.394,31	23/01/2019	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3568/19)
8/2019	Cristiane da Silva	Principal (Trabalhista - D&L Rec Humanos Ltda)	0000159-72.2012.5.15.0100 2ª VT - Pasta 3720	18/02/2019	R\$ 10.294,52	24/01/2019	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3569/19)
9/2019	Priscila David	Honorários	0010394-66.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1007452-78.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	22/02/2019	R\$ 8.884,64	08/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7949/19 e 868/2019 - IRRF)
10.1/2019	Ilza Pereira da Silva	Principal (Diferenças Salariais - ex servidor Primo Antonio da Silva)	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 6.384,17	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7945/19)
10.2/2019	Sidnei Ribeiro dos Santos	Honorários	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 2.000,00	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7946/19 e 866/2019 - IRRF)
10.3/2019	José Antonio da Silva	Principal (Diferenças Salariais - ex servidor Primo Antonio da Silva)	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 3.192,09	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7947/19)
10.4/2019	Daiana Alexandra da Silva	Principal (Diferenças Salariais - ex servidor Primo Antonio da Silva)	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 3.192,08	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7948/19)

11/2019	André Luis dos Santos Belizário	Honorários	0000284-03.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005713-02.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6878	07/03/2019	R\$ 910,42	31/10/2018	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7952/19)
12/2019	Gerson Otávio Beneli	Honorários	0006288-27.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008042-55.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	10/03/2019	R\$ 4.113,82	20/11/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7941/19 e 863/2019 - IRRF)
13/2019	Renato Mauricio de Lima	Honorários	0013299-83.2012.8.26.0047 Cumprimento de sentença 047.01.2011.013567-2 VFazPubl - Pasta 3373	10/03/2019	R\$ 412,87	13/02/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7950/19)
14/2019	Eduardo Francisco Pinto	Honorários	0007948-61.2014.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0015024-20.2006.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	10/03/2019	R\$ 2.013,41	11/08/2014	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7943/19 e 865/2019 - IRRF)
15/2019	Pedro Luiz Alquati	Honorários	1007553-81.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0001664-52.2005.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	10/03/2019	R\$ 582,04	10/03/2019	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7951/19)
16/2019	Tiago Polo Furianeto	Honorários	1006224-68.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5638	11/03/2019	R\$ 559,35	24/05/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7953/19)
17/2019	André Luis dos Santos Belizário	Honorários	0002304-98.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0008512-16.2009.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	11/03/2019	R\$ 1.817,44	31/03/2018	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7992/19)
18/2019	Diego Aquini Moretti (menor)	Principal (pensão mensal período de nov/11 a ago/16 não incluídas no precatório)	0008861-97.2001.8.26.0047 Proc principal Pasta 560	17/03/2019	R\$ 26.736,44	19/09/2016	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7997/19)
19/2019	Paulo Cesar Biondo	Honorários	0000964-85.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009484-22.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6398	02/04/2019	R\$ 960,77	28/11/2018	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 8006/19)

20/2019	Veronica Paula Nogueira	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000272-89.2013.5.15.0100 Pasta 4389	2ª VT -	09/04/2019	R\$ 13.153,44	22/03/2019	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 8351/19)
21/2019	Edna Rodrigues da Rocha	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000348-16.2013.5.15.0100 Pasta 4448	2ª VT -	09/04/2019	R\$ 13.077,89	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8352/19)
22/2019	Cleonice Aparecida de Lima Silva	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000381-06.2013.5.15.0100 Pasta 4432	2ª VT -	09/04/2019	R\$ 12.961,01	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8353/19)
23/2019	Zenália Aparecida Fernandes dos Santos	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000444-31.2013.5.15.0100 Pasta 4459	2ª VT -	09/04/2019	R\$ 6.100,86	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8355/19)
24/2019	Paula Amorim do Nascimento	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000959-66.2013.5.15.0100 Pasta 4632	2ª VT -	09/04/2019	R\$ 5.587,11	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8673/19)
25/2019	Maria Cleide Pereira Elsner	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000262-45.2013.5.15.0100 Pasta 4376	2ª VT -	12/04/2019	R\$ 15.044,56	08/04/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8679/19)
26/2019	Maria Ines Reynaldo Vieira	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000284-06.2013.5.15.0100 Pasta 4331	2ª VT -	12/04/2019	R\$ 1.361,77	08/04/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8680/19)
27/2019	Benedito Pereira	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000615-85.2013.5.15.0100 Pasta 4516	2ª VT -	12/04/2019	R\$ 4.629,16	08/04/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8681/19)
28/2019	Beneil, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007820-02.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009031-27.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6580		13/04/2019	R\$ 193,98	31/08/2018	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8682/19)
29	Willians Caldeira Viegas	Honorários	0007333-03.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0006632-81.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4324		02/05/2019	R\$ 889,09	30/04/2017	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 15106/19)
30	Valdir Carlos Júnior	Honorários	1006618-41.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6213		02/05/2019	R\$ 858,47	30/08/2017	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 14978/19)
31	João Guilherme Pozzatto Junior	Honorários	0009560-29.2017.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6187		02/05/2019	R\$ 1.073,64	30/09/2017	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 15099/19)
32	Ricardo Miguel dos Santos	Principal (Professor eventual - dispensa)	0007818-32.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6626		02/05/2019	R\$ 2.309,28	31/08/2018	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 15103/19 e 1790/19 IRRF)

33	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007818-32.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6626	02/05/2019	R\$ 1.500,00	31/08/2018	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 14977/19)
34.1	Silvia Cristina Goes				R\$ 17.351,95		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15117/19, 3154/19 IRRF e 3179/19 ASSISPREV)
34.2	Selma Maria de Araújo Pimentel				R\$ 22.126,63		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15120/19, 3155/19 IRRF e 3180/19 ASSISPREV)
34.3	Maria Maura da Costa Domingues				R\$ 5.013,00		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15177/19, 3156/19 IRRF e 3181/19 ASSISPREV)
34.4	Sônia Maria da Silva				R\$ 23.917,78		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15178/19, 3157/19 IRRF e 3182/19 ASSISPREV)
34.5	Sueli Valerio Laurito				R\$ 18.239,55		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15179/19, 3158/19 IRRF e 3183/19 ASSISPREV)
34.6	Teresinha Cristina Cavassini Pinto				R\$ 9.770,26		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15180/19, 3159/19 IRRF e 3184/19 ASSISPREV)
34.7	Vandarcí Ribeiro de Souza				R\$ 9.738,92		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15181/19, 3160/19 IRRF e 3185/19 ASSISPREV)
34.8	Vera Lucia Goes Chaves				R\$ 15.040,38		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15182/19, 3161/19 IRRF e 3186/19 ASSISPREV)
34.9	Zerzelina Fernandes da Silva				R\$ 7.702,95		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15183/19, 3162/19 IRRF e 3187/19 ASSISPREV)
34.10	Alicia da Silva Restia				R\$ 22.837,94		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15184/19, 3163/19 IRRF e 3188/19 ASSISPREV)

34.11	Leda Lima Paiva
34.12	Marineide Martins da Silva
34.13	Amélia Schmidt Teixeira
34.14	Ana Cristina da Silva
34.15	Anízio da Rosa Góis
34.16	Eugenia Maria Nogueira Gonçalves
34.17	Ieda Maria Dias Morgado
34.18	Maria Esmeralda Nascimento Martins
34.19	Marcia Aparecida Vaz Terossi de Toledo
34.20	Margareth Ussuy
34.21	Maria Aparecida dos Santos

Principal (Promoção
magistério)

1007139-54.2014.8.26.0047 VFazPubl -
Pasta 5193

04/05/2019

01/06/2017

R\$ 9.175,94
R\$ 3.764,60
R\$ 1.157,82
R\$ 19.364,00
R\$ 9.750,30
R\$ 3.165,08
R\$ 7.436,56
R\$ 9.369,71
R\$ 24.169,90
R\$ 5.686,82
R\$ 16.952,09

Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15185/19, 3164/19 IRRF e 3189/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15186/19, 3165/19 IRRF e 3190/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15187/19 e 3191/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15190/19, 3166/19 IRRF e 3192/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15191/19, 3167/19 IRRF e 3193/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15195/19, 3168/19 IRRF e 3194/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15196/19, 3169/19 IRRF e 3195/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15197/19, 3170/19 IRRF e 3196/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15198/19, 3171/19 IRRF e 3197/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15199/19, 3172/19 IRRF e 3198/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15200/19, 3173/19 IRRF e 3199/19 ASSISPREV)

34.22	Maria Aparecida Prates Mariano				R\$ 17.176,74		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15201/19, 3174/19 IRRF e 3200/19 ASSISPREV)
34.23	Marisol Pereira Saldanha de Almeida				R\$ 24.090,91		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15202/19, 3175/19 IRRF e 3201/19 ASSISPREV)
34.24	Maria Célia Botelho Funari				R\$ 26.971,88		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15204/19, 3176/19 IRRF e 3202/19 ASSISPREV)
34.25	Nelma Viviane de Souza Silva				R\$ 4.920,10		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15205/19, 3177/19 IRRF e 3203/19 ASSISPREV)
34.26	Rosa Maria Araújo Laiola				R\$ 22.890,23		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15207/19, 3178/19 IRRF e 3204/19 ASSISPREV)
35	Thiago de Almeida	Honorários	0009477-76.2018.8.26.0047 Vara Inf e Juv - Pasta 6720	08/05/2019	R\$ 724,37	07/09/2018	Depósito Judicial em 05/12/2019 (Empenho 15533/19)
36	Maximiliano Galeazzi	Honorários	0010074-79.2017.8.26.0047 Cumpr de Sentença 0018349-90.2012.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Execução Fiscal	24/05/2019	R\$ 155,58	31/01/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15536/2019)
37	Carmen Ascensão Souto Vasconcelos Tonia	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	1009031-27.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6580	24/05/2019	R\$ 1.939,80	31/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15537/2019)
38	Vânia Dorcas Ferreira	Principal (Prêmio de Valorização Funcional)	1001962-41.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 5924	26/05/2019	R\$ 436,26	30/06/2016	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15538/2019)
39	Claudio Alvarenga da Silva	Honorários	1000026-15.2015.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 5250	30/05/2019	R\$ 714,00	11/04/2016	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15539/2019)
40	Mayara Cristina Dias Chaves	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007875-50.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6531	30/05/2019	R\$ 2.754,81	31/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15540/2019)

41	Sergio Augusto Frederico	Honorários	0007875-50.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6531	30/05/2019	R\$ 275,48	31/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15541/2019)
42	Franciele Aparecida de Oliveira	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0002894-75.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6857	30/05/2019	R\$ 2.309,37	30/04/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15542/2019)
43	Henrique Nogueira Hernandez	Honorários	1006825-40.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6235	01/06/2019	R\$ 700,00	11/07/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15543/2019)
44	Laura Conde Morales	Honorários	0001875-97.2019.8.26.0047 Vara Inf e Juv - Pasta 7150	05/06/2019	R\$ 1.054,17	02/02/2019	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15545/2019)
45	Maximiliano Galeazzi	Honorários	0001593-59.2019.8.26.0047 Vara Inf e Juv - Pasta	10/06/2019	R\$ 1.000,00	04/02/2019	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15547/2019)
46	Victor Francisco Romano Penachini	Honorários	0001638-34.2017.8.26.0047 VFazPubl - Execução Fiscal	16/06/2019	R\$ 1.599,42	01/02/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15548/2019)
47	Marcelo Fábio Molitor Carpentiere	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002881-76.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	16/06/2019	R\$ 12.283,19	23/03/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15549/2019 e 3476/2019 IRRF)
48	Diego Fernandes Alves de Lara	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007766-36.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008939-49.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6533	16/06/2019	R\$ 1.909,00	30/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15550/2019)
49	Priscila Grazielle Nisizaki	Principal (indenização - acidente de trânsito)	0012971-22.2013.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 4594	16/06/2019	R\$ 1.690,57	30/12/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15551/2019)
50	Kelly de Matos	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000292-78.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4267	17/06/2019	R\$ 11.496,84	03/10/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15553/2019)
51	Adail Corrêa Leite	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0001326-87.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009004-44.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6573	20/06/2019	R\$ 5.557,36	31/03/2019	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15556/2019)

52	Silvio Roberto Tonia	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	1009033-94.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6600	21/06/2019	R\$ 2.356,10	30/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15558/2019)
53	Tatiane de Oliveira Calil	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007876-35.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008940-34.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6618	21/06/2019	R\$ 2.742,18	30/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15561/2019)
54	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007876-35.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008940-34.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6618	21/06/2019	R\$ 548,43	30/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15562/2019)
55	Valéria Cristina Ferreira de Andrade	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007767-21.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009024-35.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6608	21/06/2019	R\$ 1.860,35	31/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15563/2019)
56	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007767-21.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009024-35.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6608	21/06/2019	R\$ 1.000,00	31/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15564/2019)
57	Luis Claudio Pinheiro	Honorários	1001109-95.2017.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6551	22/06/2019	R\$ 670,47	25/03/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15565/2019)
58	Almir Moreira Reis	Honorários	0003003-55.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1003334-88.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 7122	26/06/2019	R\$ 1.100,00	28/03/2019	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15567/2019)
59	Rosenilde Souza Pereira	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0001207-32.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4607	27/06/2019	R\$ 5.316,26	14/06/2019	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15702/2019)
60	Sabrina Aparecida da Cruz	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000593-25.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4395	27/06/2019	R\$ 7.514,34	03/06/2019	Depósito Judicial em 16/12/2019 (Empenho 25911/2019)

Item 15 - Relação de Ofício Requisitório de Pequeno Valor com vencimento em 2019, porém, quitados em 2020

<u>nº de Ordem</u>	<u>Credor</u>	<u>Objeto</u>	<u>Processo</u>	<u>Data do Protocolo</u>	<u>Valor</u>	<u>data da última atualização</u>	<u>Data do pagamento</u>
62	Edson Fernando Picoia de Oliveira	Honorários	0003346-85.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005298-19.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - sem pasta	27/06/2019	R\$ 1.216,18	31/10/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 15715/2019)
63	Lindsay Bentes dos Santos Gibim	Honorários	0002113-19.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1006475-52.2016.8.26.0047 Proc principal Vinf e Juv - Pasta 6234	03/07/2019	R\$ 1.012,45	12/02/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 15716/2019)
64	Marinete de Andrade Heiras		0000120-05.2014.5.15.0036 1ªVT - Pasta 4762	07/07/2019	R\$ 6.082,38	03/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25913/2019)
65.1	Altair Antonio da Rosa				R\$ 2.002,27		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25914/2019)
65.2	Ana Lucia Diniz Breda				R\$ 483,06		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25915/2019)
65.3	Ana Cristina de Oliveira				R\$ 109,19		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25916/2019)
65.4	Ana Cláudia Brancalhão				R\$ 1.379,48		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25917/2019)
65.5	Americo Ribeiro Filho				R\$ 9.674,81		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25918/2019 e 3555/19)
65.6	Amauri Pinheiro Goes				R\$ 4.557,81		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25919/2019 e 3569/19)
65.7	Ademir Pereira de Souza				R\$ 4.193,12		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25920/2019 e 3556/19)
65.8	Aline Blondo Alcantara				R\$ 487,96		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25921/2019)

65.9	Alfredo Pereira Franco	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001703-92.2018.8.26.0047/125 Cumprimento de Sentença 000869-5.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159	08/07/2019	R\$ 2.834,36	08/12/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25922/2019 e 3557/19)
65.10	Alexandre Jose de Andrade				R\$ 4.985,10		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25923/2019 e 3558/19)
65.11	Alex Lafaiate Godoi				R\$ 982,38		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25924/2019)
65.12	Andre Wolf de Lima				R\$ 1.185,53		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25925/2019)
65.13	Alessandre Santella de Souza				R\$ 2.612,70		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25926/2019 e 3570/19)
65.14	Airton Marcelo Pereira				R\$ 4.868,08		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25927/2019 e 3559/19)
65.15	Adriano Lucas da Costa				R\$ 582,57		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25928/2019)
65.16	Adenir dos Santos Vasconcelos				R\$ 3.127,76		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25929/2019 e 3567/19)
65.17	Ademir Sampaio				R\$ 3.423,68		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25930/2019 e 3568/19)
65.18	Andre Luis Agio				R\$ 672,52		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25931/2019)
65.19	Ana Paula de Mello Jimenez				R\$ 779,64		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25932/2019)
65.20	Ana Luiza Bernardo Guimarães	R\$ 1.417,85	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25933/2019)				
66	Felipe Luan Major da Silva	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0002891-73.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1009036-49.2016.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6584	08/07/2019	R\$ 3.090,16	30/04/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25945/2019)

67	Thiago Corado Lima	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0010619-18.2018.8.26.0047/1 Cumprimento de Sent 1009043-41.2016.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6669	08/07/2019	R\$ 3.351,19	30/11/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25946/2019)
68	Juliana Aparecida Silveira	Honorários	1003695-37.2019.8.26.0047 Cumprimento de Sentença 1009059-58.2017.8.26.0047 Inf e Juv - Pasta 7077	10/07/2019	R\$ 950,00	06/02/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25947/2019)
69	Zerzelina Fernandes da Silva	Principal (Promoção-magistério)	0007834-20.2017.8.26.0047/18 VFazPubl - Pasta 5193	14/07/2019		01/06/2017	ORPV devolvido aos autos em 05/09/2019 - pagamento de responsabilidade de ASSISPREV
70.1	Maria Aparecida Prates Mariano	Principal (Promoção-magistério)	0007834-20.2017.8.26.0047/15 - Cumprimento de Sent 1007139-54.2014.8.26.0047 Proc Principal - VFazPubl - Pasta 5193	15/07/2019		01/06/2017	ORPV devolvido aos autos em 05/09/2019 - pagamento de responsabilidade de ASSISPREV
70.2	Roscleni Marques da Fonseca Almeida						
70.3	Maria Moura da Costa Domingues						
70.4	Maria Esmeralda Nascimento Martins						
70.5	Alicia da Silva Rescio						
70.6	Maria Aparecida dos Santos						
70.7	Margareth Usuy						
70.8	Luisa Fernandes da Cruz Pompeu						
70.9	Ieda Maria Dias Morgado						
70.10	Eugenia Maria Nogueira Gonçalves						
70.11	Eliana Correa Vallim Vilas Boas						
70.12	Vera Lucia Goes Chaves						
70.13	Célia de Fátima Grande Martino Paoli						
70.14	Amélia Michie Mari Gobara						
70.15	Terezinha Cristina Cavassini Pinto						
70.16	Sônia Maria de Silva						
70.17	Sirlei Paes Dias de Oliveira						
71	Maria Isabel Alves		0011769-30.2015.5.15.0036 1ª VT - Pasta 5800	19/07/2019	R\$ 2.624,67	30/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25948/2019)
72	Edimara Aparecida de Oliveira Rodling	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000415-76.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4310	19/07/2019	R\$ 15.133,78	03/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25949/2019)

73	Éliebe de Souza Piranga Miguel	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000387-11.2013.5.15.0036 Pasta 4299	1ª VT -	19/07/2019	R\$ 9.985,82	03/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25952/2019)
74	Luzinete Gomes da Silva	Trabalhista	0000338-69.2013.5.15.0100 Pasta 4403	2ª VT -	19/07/2019	R\$ 7.623,98	15/07/2019	sequestro efetivado (publicado em 11/12/2019) e Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 2019)
75	Priscila David	Honorários	0010395-51.2016.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1008595-05.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		21/07/2019	R\$ 24.092,34	30/11/2016	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25954/2019 e 3560/19)
76	Fernando Pimentel	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0004141-91.2018.8.26.0047/108 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159		21/07/2019	R\$ 5.933,04	08/12/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25955/2019 e 3572/19)
77	Raisa Fernanda Paião	Honorários	0001096-16.2017.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 1007960-24.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		21/07/2019	R\$ 1.000,00	09/02/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25956/2019)
78	Aldemar Fabiano Alves Filho	Honorários	1004659-30.2019.8.26.0047 Cumprimento de Sent 1003809-10.2018.8.26.0047 Processo principal Inf e Juv - Pasta 7232		19/08/2019	R\$ 475,00	06/06/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25957/2019)
79	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0005367-34.2018.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 0010789-29-2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		08/08/2019	R\$ 815,56	30/07/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25958/2019)
80	Paulo Sandro	Principal (indenização por danos materiais - buraco na via pública)	0004491-79.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1001571-52.2017.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6601		08/08/2019	R\$ 566,24	30/05/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25959/2019)
81	Rogério Cardoso de Oliveira	Honorários	0002353-42.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 0008349-60.2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		24/08/2019	R\$ 3.576,65	30/03/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25960/2019 e 3561/19)
82	Leda Lourdes	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0008355-28.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000175-40.2017.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6664		26/08/2019	R\$ 2.117,29	30/08/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25962/2019)

83	Vinicius Sandoval Ricoli de Freitas	Principal (indenização por danos materiais e morais - buraco na via pública)	0007129-56.2016.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 1001108-81.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5330	30/08/2019	R\$ 8.616,70	30/07/2016	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25963/2019)
84	Sebastiao Rodrigues	Principal (Trabalhista - FGTS)	0010213-56.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 5891	27/08/2019	R\$ 2.261,86	31/05/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25964/2019)
85	Honorio Ferreira	Principal (Trabalhista - FGTS)	0011297-92.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 6269	27/08/2019	R\$ 13.578,73	03/07/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25965/2019)
86	Rosana Maria Aarao Carneiro	Principal (Trabalhista - FGTS)	0011311-76.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 6252	27/08/2019	R\$ 2.705,93	31/05/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25966/2019)
87	Geraldo Rodrigues da Silva	Principal (Trabalhista - FGTS)	0011318-68.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 6278	27/08/2019	R\$ 703,50	31/07/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25968/2019)
88	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0005490-32.2018.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 0001528-55.2005.8.26.0047 VFazPubl - Fiscal	08/08/2019	R\$ 910,41	30/05/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25969/2019)
89.1	Bruno Fogo Nunes	Principal (indenização por danos materiais - buraco na via pública)	0008704-31.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1002030-88.2016.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5946	08/08/2019	R\$ 1.762,28	10/10/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25981/2019)
89.2	Débora Leme Volpini de Oliveira	Honorários			R\$ 352,46		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25982/2019)
90	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0004185-47.2017.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 0020379-35.2011.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal	05/09/2019	R\$ 300,00	05/05/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25983/2019)
91	Alexandre Kurtz Bruno	Honorários	0005072-94.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1001828-82.2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4797	15/09/2019	R\$ 3.000,00	30/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25984/2019 e 3573/19)
92	Daniel Torresi de João Antonio		0002882-61.2018.8.26.0047/08 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255		R\$ 17.465,52	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25985/2019)

93	Daniela Cristina Cateiani Sendão
94	Mario Monteiro Netto
95	Maria Esther Bertholdo
96	Mary Cristina Gonçalves Andrade
97	Paula de Freitas Nobrega Feltrim
98	Paulo Henrique Fernandes Barreira
99	Rudi Louzada de Oliveira
100	Sandra Fernandes Azevedo
101	Sérgio Alexandre Bergamasco
102	Claudia Mailho Fontana Josepetti

Adicional de Insalubridade (grau máx.) dentistas e dentistas ESF

0002882-61.2018.8.26.0047/09 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255
0002882-61.2018.8.26.0047/13 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255
0002882-61.2018.8.26.0047/10 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255
0002882-61.2018.8.26.0047/14 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255
0002882-61.2018.8.26.0047/15 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255
0002882-61.2018.8.26.0047/16 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255
0002882-61.2018.8.26.0047/17 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255
0002882-61.2018.8.26.0047/18 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255
0002882-61.2018.8.26.0047/19 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255
0002882-61.2018.8.26.0047/07 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255

14/09/2019

17/09/2019

R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25987/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25988/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25989/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25990/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25991/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25992/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25993/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25994/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25995/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25996/2019)

103	Silvana Silenieks Giannasi Gerardi		0002882-61.2018.8.26.0047/19 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	17/09/2019	R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25997/2019)
104	Tony Osvaldo Braga		0002882-61.2018.8.26.0047/19 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	17/09/2019	R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25998/2019)
105.1	Edna Lopes Gomes	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	003570-23.2018.8.26.0047/124 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 1.529,93	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26001/2019)
105.2	Edson Lucio Limo				R\$ 5.414,39		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26002/2019 e 3575/19)
105.3	Ednela Martins dos Santos				R\$ 1.023,41		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26003/2019)
105.4	Edemir Siqueira Alfredo				R\$ 340,44		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26004/2019)
105.5	Edna Nascimento do Vale				R\$ 834,57		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26005/2019)
105.6	Edna Junko Miyazato de Oliveira				R\$ 1.547,53		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26006/2019)
105.7	Edna Aparecido Maia Bevilacqua				R\$ 1.527,94		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26007/2019)
105.8	Edmur Gregório Gomes				R\$ 2.830,80		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26008/2019 e 3576/19)
105.9	Eduardo Xavier				R\$ 5.138,12		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26009/2019 e 3577/19)
105.10	Edivaldo Evangelista				R\$ 3.106,65		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26010/2019 e 3578/19)
105.11	Edenilson Benelli				R\$ 734,58		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26011/2019)
105.12	Elaine Pontes				R\$ 5,08		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26012/2019)

105.13	Edvania Rodrigues Fabri			R\$ 4.060,60	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26013/2019 e 3579/19)
105.14	Edvaldo Rogério de Andrade			R\$ 3.211,01	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26014/2019 e 3580/19)
105.15	Edson Marciano Leite			R\$ 2.942,07	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26015/2019 e 3581/19)
106.1	Maria Julia de Lima Rodrigues			R\$ 649,14	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26028/2019)
106.2	Maria de Lourdes de O Cyrino			R\$ 1.983,58	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26067/2019 e 3582/19)
106.3	Renato de Oliveira Peres			R\$ 5.389,95	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26069/2019 e 3583/19)
106.4	Reinaldo Scaramboni			R\$ 2.123,62	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26070/2019 e 3584/19)
106.5	Maria Angelica Batista de Mattos			R\$ 879,97	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26072/2019)
106.6	Maria de Fátima Leite Camargo			R\$ 950,56	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26074/2019)
106.7	Maria de Lourdes Felipe Pádua			R\$ 3.882,19	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26077/2019 e 3585/19)
106.8	Maria do Carmo Sterle			R\$ 1.137,43	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26078/2019)
106.9	Maria Ines Reynaldo Vieira			R\$ 634,81	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26080/2019)
106.10	Maria Assunção da Silva Gomes	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001477-87.2018.8.26.0047/153 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159	R\$ 4.767,07	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26082/2019 e 3586/19)
106.11	Maurício Scarabelo			R\$ 5.497,97	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26083/2019 e 3587/19)

01/10/2019

08/12/2017

106.12	Maria Neusa Rodrigues Francisco				R\$ 2.008,70		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26084/2019 e 3588/19)
106.13	Maria Luísa Valim da Palma				R\$ 8.696,11		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26085/2019 e 3589/19)
106.14	Marcio Joaquim Santos				R\$ 3.414,28		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26086/2019 e 3590/19)
106.15	Marcio Eli Dutra				R\$ 6.496,88		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26087/2019 e 3591/19)
106.16	Marcia Aparecida Duarte Silva				R\$ 1.345,67		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26088/2019)
106.17	Marcos Roberto Serodio				R\$ 4.002,69		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26089/2019 e 3592/19)
106.18	Milton Santos Soares				R\$ 3.915,98		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26090/2019 e 3593/19)
106.19	Moyses Muniz de Oliveira				R\$ 558,95		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26091/2019)
106.20	Mario Eugenio Gaspar				R\$ 4.587,49		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26092/2019 e 3594/19)
107	Nelson Alves Moreira	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001478-72.2018.8.26.0047/201 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 2.200,29	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26097/2019 e 3596/19)
108	Oswaldo Soares	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001478-72.2018.8.26.0047/205 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 4.183,21	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26098/2019 e 3597/19)
109	Luana Inês de Souza Carvalho	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001478-72.2018.8.26.0047/209 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 3.072,55	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26102/2019 e 3598/19)
110	Jadir Campana	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/217 Cumprimen	01/10/2019	R\$ 562,81	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26103/2019)

111	José Aparecido Borges	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/230 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 520,27	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26104/2019)
112	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0004381-80.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 0010788- 44.2014.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Fiscal	01/10/2019	R\$ 373,09	30/04/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26105/2019)
113	João Maximo da Silva	Principal (Trabalhista - FSTs)	0000248-61.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4342	08/10/2019	R\$ 719,02	30/09/2019	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26106/2019)
114	José Juviano Bispo	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/161 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 1.289,41	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26107/2019)
115	José Henrique Ciciliato	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/159 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 5.844,07	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26108/2019 e 3599/19)
116	José David Gonçalves	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/158 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 1.514,37	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26109/2019)
117	José Inácio Bezerra	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/160 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 1.295,44	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26110/2019)
118	José Roberto Batista	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/164 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 5.190,91	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26111/2019 e 3600/19)
119	José Carlos Peixoto	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/154 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 4.323,09	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26112/2019 e 3601/19)
120	José Gonçalves	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/155 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 4.176,11	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26113/2019 e 3602/19)
121	José Fernando Pires	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/157 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 2.494,65	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26114/2019 e 3603/19)

122.1	Silvia Maria Almeida Mota				R\$ 21.454,98	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26868/19, 3846/19IRRF e 3821/19ASSISPREV)
122.2	Rosimeire Alves de Oliveira				R\$ 17.937,06	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26869/19, 3847/19IRRF e 3822/19ASSISPREV)
122.3	Mara Regina Fernandes Bettiol Zilli Granjeia				R\$ 26.698,22	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26870/19, 3848/19IRRF e 3823/19ASSISPREV)
122.4	Tania Cristina Mussini Xavier				R\$ 13.838,52	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26871/19, 3849/19IRRF e 3824/19ASSISPREV)
122.5	Tania Regina Andreotti				R\$ 10.258,94	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26872/19, 3850/19IRRF e 3825/19ASSISPREV)
122.6	Viviane Aparecida Del Massa Martins				R\$ 29.939,99	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26873/19, 3851/19IRRF e 3826/19ASSISPREV)
122.7	Viviane Lilian Xavier Peiti				R\$ 10.185,29	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26874/19, 3852/19IRRF e 3827/19ASSISPREV)
122.8	Maria Thereza Pereira Parellada				R\$ 5.023,39	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26875/19, 3853/19IRRF e 3828/19ASSISPREV)
122.9	Alzira Pereira de Jesus Campos				R\$ 10.053,10	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26876/19, 3854/19IRRF e 3829/19ASSISPREV)
122.10	Cristina Khenafes Zaccarelli Jubran				R\$ 10.608,12	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26877/19, 3855/19IRRF e 3830/19ASSISPREV)
122.11	Antonio Marcos Lino				R\$ 26.209,59	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26878/19, 3856/19IRRF e 3831/19ASSISPREV)

122.12	Maria Cecília Torquete Bazote
122.13	Camila Nogueira da Silva
122.14	Carlos Rogério dos Santos Coca
122.15	Claudete Maria Ortiz
122.16	Cleide Gasparino dos Santos
122.17	Mara Ferreira Baldecerrá
122.18	Ducemara Aparecida Soares
122.19	Eliana Maria Laiola Reis
122.20	Eva Maria Lopes de Mello
122.21	Fátima Romeiro de Oliveira
122.22	Gisele Raseli Griehl Holzhausen

Principal (Promoção
magistério)

1007139-54.2014.8.26.0047/10
Cumprimento de sent 04 VFazPubl -
Pasta 5193

30/06/2018

R\$ 24.411,23
R\$ 9.664,51
R\$ 28.859,96
R\$ 17.403,38
R\$ 12.982,28
R\$ 10.284,58
R\$ 28.055,38
R\$ 9.980,85
R\$ 27.185,30
R\$ 19.311,25
R\$ 13.874,34

30/06/2018

Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26879/19, 3857/19IRRF e 3832/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26880/19, 3858/19IRRF e 3833/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26881/19, 3859/19IRRF e 3834/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26892/19, 3860/19IRRF e 3835/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26882/19, 3861/19IRRF e 3836/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26883/19, 3862/19IRRF e 3837/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26884/19, 3863/19IRRF e 3838/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26885/19, 3864/19IRRF e 3839/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26886/19, 3865/19IRRF e 3840/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26887/19, 3866/19IRRF e 3841/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26888/19, 3867/19IRRF e 3842/19ASSISPREV)

122.23	Marilene Jardim				R\$ 15.100,60		Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26889/19, 3868/19IRRF e 3843/19ASSISPREV)
122.24	Maria Vissoto Machado				R\$ 7.474,67		Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26890/19, 3869/19IRRF e 3844/19ASSISPREV)
122.25	Miriam Duarte Pinheiro				R\$ 24.705,05		Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26891/19, 3870/19IRRF e 3845/19ASSISPREV)
123	Maria Aparecida Martins	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000633-09.2013.5.15.0100 Pasta 4420	2ª VT -	23/10/2019	R\$ 5.738,19	30/09/2019 Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26893/2019)
124	Heider Francelino Soares	Honorários	1005831-07.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000413- 59.2017.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 6581		25/10/2019	R\$ 980,05	09/05/2019 Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26894/2019)
125	Livia Piedade Mrachina	Honorários	0005296-95.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1009332- 37.2017.8.26.0047 Proc Principal inf e Juv - Pasta 7087		25/10/2019	R\$ 1.004,87	01/10/2019 Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26895/2019)

Item 16 - Relação de Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor recebidos em 2019 com vencimento para 2020							
<u>nº de Ordem</u>	<u>Credor</u>	<u>Objeto</u>	<u>Processo</u>	<u>Data do Protocolo</u>	<u>Valor</u>	<u>data da última atualização</u>	<u>Data do pagamento</u>
126/2019	Maria Regina Pipolo Nobre	Adicional de Insalubridade (grau máx.) dentistas e dentistas ESF	0002882-61.2018.8.26.0047/12 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5255	08/11/2019	R\$ 16.116,83	30/03/2018	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26896/2019)
127/2019	Jorge Pereira Sobrinho	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/226 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159	10/11/2019	R\$ 6.132,90	08/12/2017	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26897/2019 e 3872/19)
128/2019	Edna Aparecida Félix Prado	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0009660-47.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000179-77.2017.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6655	18/11/2019	R\$ 1.919,20	30/11/2018	Depósito Judicial em 29/01/2020 (Empenho 26930/2019)
01/2020	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0008466-12.2018.8.26.0047/02 Cumprimento de sentença 1009042-56.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6662	21/11/2019	R\$ 236,83	30/09/2018	Depósito Judicial em 10/02/020 (Empenho 548/2020)
02/2020	Fabiana de Oliveira Delgado dos Reis	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0008466-12.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1009042-56.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6662	21/11/2019	R\$ 2.368,36	30/09/2018	Depósito Judicial em 10/02/020 (Empenho 551/2020)
03/2020	Miguel da Oliveira Filho	Honorários	0006161-21.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1002577-94.2017.8.26.0047 Proc principal Inf e Juv - Pasta 6635	22/11/2019	R\$ 986,46	16/09/2019	Depósito Judicial em 10/02/020 (Empenho 552/2020)
04/2020	José Antonio Mazzo	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/229 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	23/11/2019	R\$ 4.849,94	08/12/2017	Depósito Judicial em 10/02/020 (Empenho 554/2020 e 27/2020)
05/2020	José Aparecido Carreiro	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/231 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	23/11/2019	R\$ 3.896,27	08/12/2017	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 555/2020 e 29/2020)

06/2020	José Carlos Boletini	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/236 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	23/11/2019	R\$	4.756,08	08/12/2017	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 558/2020 e 31/2020)
07/2020	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0002116-08.2018.8.26.0047/216 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	23/11/2019	R\$	5.625,27	08/12/2017	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 559/2020 e 32/2020)
08/2020	Solange Galvão de Castro Atadia Rado	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0001325-05.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1009011-36.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6540	23/11/2019	R\$	2.661,14	31/03/2019	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 560/2020)
09/2020	Ana Paula Vasconcelos de Sá	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007551-60.2018.8.26.0047/03 Cumprimento de sentença 1004624-41.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6733	23/11/2019	R\$	2.365,52	31/08/2018	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 562/2020)
10/2020	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007551-60.2018.8.26.0047/04 Cumprimento de sentença 1004624-41.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6733	23/11/2019	R\$	1.000,00	31/08/2018	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 564/2020)
11/2020	Geraldo Francisco do N. Sobrinho	Honorários	0010137-70.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1007616-43.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5683	28/11/2019	R\$	2.123,60	31/10/2018	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 569/2020 e 39/2020)
12/2020	José Francisco da Cruz Filho	Honorários	0004940-03.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de sentença 1003052-79.2019.8.26.0047 Proc principal Injuv - Pasta 7536	29/11/2019	R\$	1.000,00	26/08/2019	Depósito Judicial em 11/02/020 (Empenho 995/2020)

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.842.435,10	12.438.451,19	PASSIVO CIRCULANTE		24.630.429,95	12.068.963,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.399.237,43	9.670.423,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		2.162.394,37	1.202.195,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.399.237,43	9.670.423,29	PESSOAL A PAGAR		1.024.796,79	153.963,03
CONTA ÚNICA (F)	F	100.115,16	152,11	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	1.024.796,79	83.511,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	13.299.122,27	9.670.271,18	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	70.451,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	33,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.137.597,58	1.048.232,78
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	33,41	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	706,40	36,00
IMPOSTOS	P	0,00	33,41	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	988.851,75	872.541,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		406.185,80	480.470,73	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	148.039,43	175.654,79
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	14.008,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.669.004,07	4.381.873,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	14.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		5.669.004,07	4.381.873,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		406.185,80	466.470,73	FORNECEDORES NACIONAIS	F	5.096.486,50	3.498.441,87
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	F	405.759,40	386.938,56	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	4.000,00	8.700,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	426,40	647,49	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	11.297,58	19.750,57
FAMÍLIA PAGO (F)				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	557.219,89	854.980,92
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS (P)	P	0,00	24.331,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.799.031,51	6.484.893,94
CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL (P)	P	0,00	285,00	VALORES RESTITUÍVEIS		3.196.665,13	1.882.947,61
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (P)	P	0,00	54.268,53	CONSIGNAÇÕES	F	1.877.695,23	1.816.962,72
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		734,96	734,96	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	1.278.459,20	54.351,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		734,96	734,96	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	40.510,69	11.633,86
TÍTULOS PÚBLICOS	P	677,96	677,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.602.366,39	4.601.946,33
AÇÕES	P	57,00	57,00	DIÁRIAS A PAGAR (F)	F	0,00	50,00
ESTOQUES		2.036.276,91	2.286.788,80	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	F	59.622,25	8.908,40
ALMOXARIFADO		2.036.276,91	2.286.788,80	CONSORCIOS A PAGAR (F)	F	276.891,13	200.124,66
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	2.036.276,91	806.188,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	F	13.265.833,01	4.392.863,27
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	0,00	697.178,09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		69.413.202,59	59.814.761,74
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	0,00	202.847,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		46.022.991,26	45.102.309,60
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	39,50	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		46.022.991,26	45.102.309,60
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	0,00	338.666,02	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (P)	P	46.022.991,26	45.102.309,60
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	0,00	152.653,80	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		18.570.090,90	10.466.526,01
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	0,00	89.215,24	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		9.858.090,90	10.466.526,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		373.918.990,90	361.758.697,39	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	9.858.090,90	10.466.526,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		165.004.588,98	162.136.223,28	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		8.712.000,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		165.004.588,98	162.136.223,28	EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	8.712.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	40.727.258,91	39.017.063,75				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	124.277.330,07	123.119.159,53				
IMOBILIZADO		208.909.421,92	199.617.494,11				

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

2 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS		48.951.119,61	48.037.219,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.820.120,43	4.245.926,13
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.542.820,45	4.121.706,78	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		4.820.120,43	4.245.926,13
VEÍCULOS	P	21.059.662,95	19.579.639,46	FORNECEDORES NACIONAIS	P	4.820.120,43	4.245.926,13
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	25,00	25,00	TOTAL PASSIVO		94.043.632,54	71.883.724,85
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	14.641.633,25	13.656.558,56	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	6.982.135,55	7.895.800,94	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	18.480,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		295.717.793,46	302.313.423,73
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.955.744,59	2.578.757,13	RESULTADOS ACUMULADOS		295.717.793,46	302.313.423,73
SEMOVENTES (P)	P	1.154,00	14.850,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		295.717.793,46	302.313.423,73
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	749.463,82	388.881,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-5.736.660,46	6.796.502,25
BENS IMÓVEIS		160.675.421,06	151.786.425,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	139.281.273,40	132.484.771,15
INSTALAÇÕES (P)	P	1.809.490,37	1.220.609,06	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-858.969,81	0,00
BENEFICÓRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	16.700,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-58.358.979,86	-58.358.979,86
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.949.503,46	1.807.350,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	127.529.349,66	127.529.349,66
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	104.309.132,94	96.826.114,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	93.439.832,89	93.439.832,89
BENS DOMINICAIS	P	5.012.818,11	3.002.828,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	421.947,64	421.947,64
BENS DE USO ESPECIAL	P	34.830.181,69	34.630.141,89	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		295.717.793,46	302.313.423,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	14.747.594,49	14.299.382,43	TOTAL		389.761.426,00	374.197.148,58
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-717.118,75	-206.150,78				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-716.369,56	-205.575,62				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-749,19	-575,16				
INTANGÍVEL		4.980,00	4.980,00				
SOFTWARES		4.980,00	4.980,00				
SOFTWARES (P)	P	4.980,00	4.980,00				
TOTAL		389.761.426,00	374.197.148,58				

JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL
 004.959.018-90

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR
 341.250.738-56

Prefeitura Municipal de Assis
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	13.805.423,23	10.058.009,34	PASSIVO FINANCEIRO (24.073.210,06)+ Restos não Processado(2.421.713,39)	26.494.923,45	15.981.705,55
ATIVO PERMANENTE	375.956.002,77	364.139.139,24	PASSIVO PERMANENTE	69.970.422,48	60.740.194,52
			SALDO PATRIMONIAL	293.296.080,07	297.475.248,51

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
004.959.018-90

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811 e seq. e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		3.794.910,80	4.907.287,29	COMPENSAÇÕES		99.743.809,21	170.935.319,56
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.772.500,24	1.772.500,24	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	839.364,75	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		99.743.809,21	170.935.319,56
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		2.022.410,56	2.295.422,30	TOTAL		99.743.809,21	170.935.319,56
TOTAL		3.794.910,80	4.907.287,29				

 JOSE APARECIDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL
 004.959.018-90

 FELIPE RAMOS SIQUEIRA
 CONTADOR
 341.250.738-56



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercicio: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp. Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Org.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar		
Proj. Atividade	2093		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR														
00365	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	500,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
00368	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	KLEBER CACCIOLARI MENEZES	4.250,06	0,00	0,00	4.250,06	0,00	4.250,06	0,00
00370	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SUELI VIRGEM SEGATELI	10.694,78	0,00	0,00	10.694,78	0,00	10.694,78	0,00
00371	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ISABEL FERREIRA DE SOUZA	12.792,84	0,00	0,00	12.792,84	0,00	12.792,84	0,00
00372	OR	02/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RICARDO AUGUSTO DE AGUIAR	946,66	0,00	0,00	946,66	0,00	946,66	0,00
00373	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CAMILA NOGUEIRA DA SILVA	457,01	0,00	0,00	457,01	0,00	457,01	0,00
00374	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	THIAGO FERNANDES LOCHETTE	1.532,37	0,00	0,00	1.532,37	0,00	1.532,37	0,00
00375	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MILENA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA	1.769,63	0,00	0,00	1.769,63	0,00	1.769,63	0,00
00376	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VANESSA DE O. PAULO EUGÊNIO	2.007,19	0,00	0,00	2.007,19	0,00	2.007,19	0,00
00377	OR	03/01/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ABELARDO BATISTA DOS SANTOS	2.210,37	0,00	0,00	2.210,37	0,00	2.210,37	0,00
02478	OR	05/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FABIO LOPES DA SILVA	797,34	0,00	0,00	797,34	0,00	797,34	0,00
02718	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE LUIS DOS SANTOS BELIZARIO	1.017,57	0,00	0,00	1.017,57	0,00	1.017,57	0,00
02719	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE LEMOS	8.753,91	0,00	0,00	8.753,91	0,00	8.753,91	0,00
02721	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ESTELA VAZ	2.842,07	0,00	0,00	2.842,07	0,00	2.842,07	0,00
02722	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCELO DORACIO MENDES	284,21	0,00	0,00	284,21	0,00	284,21	0,00
02724	OR	07/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA CLAUDIA HUBALEK PEREIRA	7.363,70	0,00	0,00	7.363,70	0,00	7.363,70	0,00
02928	OR	13/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALOISIO BEZERRA DE ANDRADE	480,94	0,00	0,00	480,94	0,00	480,94	0,00
02929	OR	13/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ESTEVAN FAUSTINO ZIBORDI	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	66,00	0,00
02930	OR	13/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOAO BAPTISTA BORETTI	1.007,52	0,00	0,00	1.007,52	0,00	1.007,52	0,00
03084	OR	18/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TEREZA SANCHES BAPTISTELA	6.924,86	0,00	0,00	6.924,86	0,00	6.924,86	0,00
03568	OR	22/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DILCEM BAPTISTA ARANTES	13.394,31	0,00	0,00	13.394,31	0,00	13.394,31	0,00
03569	OR	22/02/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CRISTIANE DA SILVA	10.294,52	0,00	0,00	10.294,52	0,00	10.294,52	0,00
07941	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	GERSON OTAVIO BENELI	4.113,82	0,00	0,00	4.113,82	0,00	4.113,82	0,00
07943	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDUARDO FRANCISCO PINTO	2.013,41	0,00	0,00	2.013,41	0,00	2.013,41	0,00
07945	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ILZA PEREIRA DA SILVA	6.384,17	0,00	0,00	6.384,17	0,00	6.384,17	0,00
07946	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
07947	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE ANTONIO DA SILVA	3.192,09	0,00	0,00	3.192,09	0,00	3.192,09	0,00
07948	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DAINA ALEXSANDRA DA SILVA	3.192,08	0,00	0,00	3.192,08	0,00	3.192,08	0,00
07949	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PRISCILA DAVID	8.884,64	0,00	0,00	8.884,64	0,00	8.884,64	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp.	Typo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
07950	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RENATO MAURICIO DE LIMA	412,87	0,00	0,00	412,87	0,00	412,87	0,00
07951	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PEDRO LUIZ ALQUATI	582,04	0,00	0,00	582,04	0,00	582,04	0,00
07952	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE LUIS DOS SANTOS BELIZARIO	910,42	0,00	0,00	910,42	0,00	910,42	0,00
07953	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TIAGO POLO FURLANETO	559,35	0,00	0,00	559,35	0,00	559,35	0,00
07992	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE LUIS DOS SANTOS BELIZARIO	1.817,44	0,00	0,00	1.817,44	0,00	1.817,44	0,00
07997	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DIEGO AQUINI MORETTI	26.736,44	0,00	0,00	26.736,44	0,00	26.736,44	0,00
08006	OR	08/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PAULO CESAR BIONDO	960,77	0,00	0,00	960,77	0,00	960,77	0,00
08351	OR	15/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VERONICA PAULA NOGUEIRA	13.153,44	0,00	0,00	13.153,44	0,00	13.153,44	0,00
08352	OR	15/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA RODRIGUES DA ROCHA	13.077,89	0,00	0,00	13.077,89	0,00	13.077,89	0,00
08353	OR	15/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLEONICE APARECIDA DE LIMA SILVA	12.961,01	0,00	0,00	12.961,01	0,00	12.961,01	0,00
08355	OR	15/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ZENILDA APARECIDA FERNANDES DOS SA	6.100,86	0,00	0,00	6.100,86	0,00	6.100,86	0,00
08673	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PAULA AMORIM DO NASCIMENTO	5.587,11	0,00	0,00	5.587,11	0,00	5.587,11	0,00
08679	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA CLEIDE PEREIRA ELSNER	15.044,56	0,00	0,00	15.044,56	0,00	15.044,56	0,00
08680	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA INES REYNALDO VIEIRA	1.361,77	0,00	0,00	1.361,77	0,00	1.361,77	0,00
08681	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENEDITO PEREIRA	4.629,16	0,00	0,00	4.629,16	0,00	4.629,16	0,00
08682	OR	23/04/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGAI	193,98	0,00	0,00	193,98	0,00	193,98	0,00
10074	OR	03/05/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LEONARDO DE GENOVA	854,09	0,00	0,00	854,09	0,00	854,09	0,00
10080	OR	03/05/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LEONARDO DE GENOVA	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10965	OR	21/05/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	KLEBER CACCIOLARI MENEZES	1.083,39	0,00	0,00	1.083,39	0,00	1.083,39	0,00
14977	OR	03/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGAI	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
14978	OR	03/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021501	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VALDIR CARLOS JUNIOR	858,47	0,00	0,00	858,47	0,00	858,47	0,00
15099	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOAO GUILHERME POZZATTO JUNIOR	1.073,64	0,00	0,00	1.073,64	0,00	1.073,64	0,00
15103	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RICARDO MIGUEL DOS SANTOS	2.309,28	0,00	0,00	2.309,28	0,00	2.309,28	0,00
15106	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	WILLIANS CALDEIRA VIEGAS	889,09	0,00	0,00	889,09	0,00	889,09	0,00
15117	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SILVIA CRISTINA GOES	17.351,95	0,00	0,00	17.351,95	0,00	17.351,95	0,00
15120	OR	04/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SELMA MARIA DE ARAUJO PIMENTEL	22.126,63	0,00	0,00	22.126,63	0,00	22.126,63	0,00
15177	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA MAURA DA COSTA DOMINGUES	5.013,00	0,00	0,00	5.013,00	0,00	5.013,00	0,00
15178	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SONIA MARIA DA SILVA	23.917,78	0,00	0,00	23.917,78	0,00	23.917,78	0,00
15179	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SUELI VALERIO LAURITO	18.239,55	0,00	0,00	18.239,55	0,00	18.239,55	0,00
15180	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TERESINHA CRISTINA CAVASSINI PINTO	9.770,26	0,00	0,00	9.770,26	0,00	9.770,26	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
15181	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VANDARCI RIBEIRO DE SOUZA	9.738,92	0,00	0,00	9.738,92	0,00	9.738,92	0,00
15182	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VERA LUCIA GOES CHAVES	15.040,38	0,00	0,00	15.040,38	0,00	15.040,38	0,00
15183	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ZERZELINA FERNANDES DA SILVA	7.702,95	0,00	0,00	7.702,95	0,00	7.702,95	0,00
15184	OR	05/07/2019	1125	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALICIA DA SILVA RESCIA	22.837,94	0,00	0,00	22.837,94	0,00	22.837,94	0,00
15185	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LEDA LIMA PAIVA	9.175,94	0,00	0,00	9.175,94	0,00	9.175,94	0,00
15186	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARINEIDE MARTINS DA SILVA	3.764,60	0,00	0,00	3.764,60	0,00	3.764,60	0,00
15187	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	AMELIA SCHMIDT TEIXEIRA	1.157,82	0,00	0,00	1.157,82	0,00	1.157,82	0,00
15190	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA CRISTINA DA SILVA	19.364,00	0,00	0,00	19.364,00	0,00	19.364,00	0,00
15191	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANIZIO DA ROSA GOIS	9.750,30	0,00	0,00	9.750,30	0,00	9.750,30	0,00
15195	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EUGENIA MARIA NOGUEIRA GONCALVES	3.165,08	0,00	0,00	3.165,08	0,00	3.165,08	0,00
15196	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	IEDA MARIA DIAS MORGADO	7.436,56	0,00	0,00	7.436,56	0,00	7.436,56	0,00
15197	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ESMERALDA NASCIMENTO MARTI	9.369,71	0,00	0,00	9.369,71	0,00	9.369,71	0,00
15198	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCIA APARECIDA VAZ TEROSSI DE TOI	24.169,90	0,00	0,00	24.169,90	0,00	24.169,90	0,00
15199	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARGARETH USSUY	5.686,82	0,00	0,00	5.686,82	0,00	5.686,82	0,00
15200	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.952,09	0,00	0,00	16.952,09	0,00	16.952,09	0,00
15201	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA APARECIDA PRATES MARIANO	17.176,74	0,00	0,00	17.176,74	0,00	17.176,74	0,00
15202	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARISOL PEREIRA SALDANHA DE ALMEI	24.090,91	0,00	0,00	24.090,91	0,00	24.090,91	0,00
15204	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA CELIA BOTELHO FUNARI	26.971,88	0,00	0,00	26.971,88	0,00	26.971,88	0,00
15205	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	NELMA VIVIANE DE SOUZA SILVA	4.920,10	0,00	0,00	4.920,10	0,00	4.920,10	0,00
15207	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROSA MARIA ARAUJO LAIOLA	22.890,23	0,00	0,00	22.890,23	0,00	22.890,23	0,00
15221	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	1.808,85	0,00	1.808,85	0,00	0,00	0,00	0,00
15222	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	1.248,95	0,00	1.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00
15223	OR	05/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	5.411,08	0,00	5.411,08	0,00	0,00	0,00	0,00
15533	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	Thiago de Almeida	724,37	0,00	0,00	724,37	0,00	724,37	0,00
15536	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MAXIMILIANO GALEAZZI	155,58	0,00	0,00	155,58	0,00	155,58	0,00
15537	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CARMEN ASCENÇÃO SOUTO VASCONCEL	1.939,80	0,00	0,00	1.939,80	0,00	1.939,80	0,00
15538	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VANIA DORCAS FERREIRA	436,26	0,00	0,00	436,26	0,00	436,26	0,00
15539	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLAUDIO ALVARENGA DA SILVA	714,00	0,00	0,00	714,00	0,00	714,00	0,00
15540	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MAYARA CRISTINA DIAS CHAVES	2.754,81	0,00	0,00	2.754,81	0,00	2.754,81	0,00
15541	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SERGIO AUGUSTO FREDERICO	275,48	0,00	0,00	275,48	0,00	275,48	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
15542	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	2.309,37	0,00	0,00	2.309,37	0,00	2.309,37	0,00
15543	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE NOGUEIRA HERNANDES	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
15545	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LAURA CONDE MORALES	1.054,17	0,00	0,00	1.054,17	0,00	1.054,17	0,00
15547	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MAXIMILIANO GALEAZZI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
15548	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VICTOR FRANCISCO ROMANO PENACHINI	1.599,42	0,00	0,00	1.599,42	0,00	1.599,42	0,00
15549	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCELO F. MOLITOR CARPENTIERE	12.283,19	0,00	0,00	12.283,19	0,00	12.283,19	0,00
15550	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DIEGO FERNANDES ALVES DE LARA 30186	1.909,00	0,00	0,00	1.909,00	0,00	1.909,00	0,00
15551	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PRISCILA GRAZIELE NISIZAKI	1.690,57	0,00	0,00	1.690,57	0,00	1.690,57	0,00
15553	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	KELLY DE MATTOS	11.496,84	0,00	0,00	11.496,84	0,00	11.496,84	0,00
15556	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADAIL CORREA LEITE	5.557,36	0,00	0,00	5.557,36	0,00	5.557,36	0,00
15558	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SILVIO ROBERTO TONIA	2.356,10	0,00	0,00	2.356,10	0,00	2.356,10	0,00
15561	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TATIANE DE OLIVEIRA CALIL	2.742,18	0,00	0,00	2.742,18	0,00	2.742,18	0,00
15562	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGAI	548,43	0,00	0,00	548,43	0,00	548,43	0,00
15563	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VALERIA CRISTINA FERREIRA DE ANDRAE	1.860,35	0,00	0,00	1.860,35	0,00	1.860,35	0,00
15564	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGAI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
15565	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LUIS CLAUDIO PINHEIRO	670,47	0,00	0,00	670,47	0,00	670,47	0,00
15567	OR	12/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALMIR MOREIRA REIS	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
15702	OR	18/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROSENILDE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	5.316,26	0,00	0,00	5.316,26	0,00	5.316,26	0,00
15715	OR	18/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDSON FERNANDO PICOLO DE OLIVEIRA	1.216,18	0,00	0,00	1.216,18	0,00	0,00	1.216,18
15716	OR	18/07/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LINDSAY BENTES DOS SANTOS GLBIM	1.012,45	0,00	0,00	1.012,45	0,00	0,00	1.012,45
20389	OR	25/09/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MILENA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA	245,87	0,00	0,00	245,87	0,00	245,87	0,00
25497	OR	06/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLOVIS DE JESUS DOS SANTOS	110,26	0,00	0,00	110,26	0,00	110,26	0,00
25911	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SABRINA APARECIDA DA CRUZ	7.514,34	0,00	0,00	7.514,34	0,00	7.514,34	0,00
25912	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	GOMES & RODRIGUES ME	28.377,25	0,00	0,00	28.377,25	0,00	0,00	28.377,25
25913	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARINETE DE ANDRADE HEIRAS	6.082,38	0,00	0,00	6.082,38	0,00	0,00	6.082,38
25914	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALTAIR ANTONIO ROSA	2.002,27	0,00	0,00	2.002,27	0,00	0,00	2.002,27
25915	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA LUCIA DINIZ BREDA	483,06	0,00	0,00	483,06	0,00	0,00	483,06
25916	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	109,19	0,00	0,00	109,19	0,00	0,00	109,19
25917	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA CLAUDIA BRANCALHÃO	1.379,48	0,00	0,00	1.379,48	0,00	0,00	1.379,48
25918	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	AMERICO RIBEIRO FILHO	9.674,81	0,00	0,00	9.674,81	0,00	0,00	9.674,81



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
25919	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	AMAURI PINHEIRO DE GOES	4.557,81	0,00	0,00	4.557,81	0,00	0,00	4.557,81
25920	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	4.193,12	0,00	0,00	4.193,12	0,00	0,00	4.193,12
25921	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALINE BIONDO ALCANTARA	487,96	0,00	0,00	487,96	0,00	0,00	487,96
25922	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALFREDO PEREIRA FRANCO	2.834,36	0,00	0,00	2.834,36	0,00	0,00	2.834,36
25923	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE	4.985,10	0,00	0,00	4.985,10	0,00	0,00	4.985,10
25924	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALEX LAFAIETE GODOI	982,38	0,00	0,00	982,38	0,00	0,00	982,38
25925	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE WOLF DE LIMA	1.185,53	0,00	0,00	1.185,53	0,00	0,00	1.185,53
25926	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALESSANDRE SANTELLA DE SOUZA	2.612,70	0,00	0,00	2.612,70	0,00	0,00	2.612,70
25927	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	AIRTON MARCELO PEREIRA	4.868,08	0,00	0,00	4.868,08	0,00	0,00	4.868,08
25928	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADRIANO LUCAS DA COSTA	582,57	0,00	0,00	582,57	0,00	0,00	582,57
25929	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADENIR DOS SANTOS VASCONCELOS	3.127,76	0,00	0,00	3.127,76	0,00	0,00	3.127,76
25930	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ADEMIR SAMPAIO	3.423,68	0,00	0,00	3.423,68	0,00	0,00	3.423,68
25931	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANDRE LUIS AGIO	672,52	0,00	0,00	672,52	0,00	0,00	672,52
25932	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA PAULA DE MELLO JIMENEZ	779,64	0,00	0,00	779,64	0,00	0,00	779,64
25933	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANA LUIZA BERNARDO GUIMARAES	1.417,85	0,00	0,00	1.417,85	0,00	0,00	1.417,85
25934	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	389,38	0,00	389,38	0,00	0,00	0,00	0,00
25935	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	53,15	0,00	53,15	0,00	0,00	0,00	0,00
25936	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	114,37	0,00	114,37	0,00	0,00	0,00	0,00
25937	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	158,75	0,00	158,75	0,00	0,00	0,00	0,00
25945	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FELIPE LUAN MAJOR DA SILVA	3.090,16	0,00	0,00	3.090,16	0,00	0,00	3.090,16
25946	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	THIAGO CORADO LIMA	3.351,19	0,00	0,00	3.351,19	0,00	0,00	3.351,19
25947	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JULIANA APARECIDA SILVEIRA	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00
25948	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ISABEL ALVES	2.624,67	0,00	0,00	2.624,67	0,00	0,00	2.624,67
25949	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDIMARA AP. DE OLIVEIRA RODLING	15.133,78	0,00	0,00	15.133,78	0,00	0,00	15.133,78
25951	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDIMARA AP. DE OLIVEIRA RODLING	15.133,78	0,00	15.133,78	0,00	0,00	0,00	0,00
25952	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ELIELBA DE SOUZA PIRANGA MIGUEL	9.985,82	0,00	0,00	9.985,82	0,00	0,00	9.985,82
25953	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LUZINETE GOMES DA SILVA	7.623,98	0,00	0,00	7.623,98	0,00	0,00	7.623,98
25954	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PRISCILA DAVID	24.092,34	0,00	0,00	24.092,34	0,00	0,00	24.092,34
25955	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FERNANDO PIMENTEL	5.933,04	0,00	0,00	5.933,04	0,00	0,00	5.933,04
25956	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RAISA FERNANDA PAYAO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 6

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Rcforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagos
25957	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALDEMAR FABIANO ALVES FILHO	475,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	475,00
25958	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	815,56	0,00	0,00	815,56	0,00	0,00	815,56
25960	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROGERIO CARDOSO DE OLIVEIRA	3.576,65	0,00	0,00	3.576,65	0,00	0,00	3.576,65
25962	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LEDA LOURDES	2.117,29	0,00	0,00	2.117,29	0,00	0,00	2.117,29
25964	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SEBASTIAO RODRIGUES	2.261,86	0,00	0,00	2.261,86	0,00	0,00	2.261,86
25965	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HONORIO FERREIRA	13.578,73	0,00	0,00	13.578,73	0,00	0,00	13.578,73
25966	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROSANA MARIA AARAO CARNEIRO	2.705,93	0,00	0,00	2.705,93	0,00	0,00	2.705,93
25968	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	703,50	0,00	0,00	703,50	0,00	0,00	703,50
25969	OR	13/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	910,41	0,00	0,00	910,41	0,00	0,00	910,41
25983	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
25984	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALEXANDRE KURTZ BRUNO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
25985	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DANIEL TORRESI DE JOAO ANTONIO	17.465,52	0,00	0,00	17.465,52	0,00	0,00	17.465,52
25987	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DANIELA CRISTINA CATELANI SENDAO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25988	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIO MONTEIRO NETTO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25989	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ESTHER BERTHOLDO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25990	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARY CRISTINA GONCALVES ANDRADE	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25991	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PAULA DE FREITAS NOBREGA FELTRIM	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25992	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PAULO HENRIQUE FERNANDES BARREIRA	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25993	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RUDI LOUZADA DE OLIVEIRA	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25994	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SANDRA FERNANDES AZEVEDO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25995	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SERGIO ALEXANDRE BERGAMASCO	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25996	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLAUDIA MAILHO FONTANA JOSEPETTI	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25997	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SILVANA SILENIEKS GIANNASI GERALDI	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
25998	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TONY OSVALDO BRAGA	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93	0,00	0,00	18.060,93
26001	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA LOPES GOMES	1.529,93	0,00	0,00	1.529,93	0,00	0,00	1.529,93
26002	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDSON LUCIO LINO	5.414,39	0,00	0,00	5.414,39	0,00	0,00	5.414,39
26003	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNEIA MARTINS DOS SANTOS	1.023,41	0,00	0,00	1.023,41	0,00	0,00	1.023,41
26004	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDEMIR SIQUEIRA ALFREDO	340,44	0,00	0,00	340,44	0,00	0,00	340,44
26005	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA NASCIMENTO DO VALE	834,57	0,00	0,00	834,57	0,00	0,00	834,57
26006	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA JUNKO MIYAZATO DE OLIVEIRA	1.547,53	0,00	0,00	1.547,53	0,00	0,00	1.547,53



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
26007	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA APARECIDA MAIA BEVILAQUA	1.527,94	0,00	0,00	1.527,94	0,00	0,00	1.527,94
26008	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDMUR GREGORIO GOMES	2.830,80	0,00	0,00	2.830,80	0,00	0,00	2.830,80
26009	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDUARDO XAVIER	5.158,12	0,00	0,00	5.158,12	0,00	0,00	5.158,12
26010	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDIVALDO EVANGELISTA	3.106,65	0,00	0,00	3.106,65	0,00	0,00	3.106,65
26011	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDENILSON BENELI	734,58	0,00	0,00	734,58	0,00	0,00	734,58
26012	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ELAINE PONTES	5,08	0,00	0,00	5,08	0,00	0,00	5,08
26013	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDVANIA RODRIGUES FABRI	4.060,60	0,00	0,00	4.060,60	0,00	0,00	4.060,60
26014	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDVALDO ROGERIO DE ANDRADE	3.211,01	0,00	0,00	3.211,01	0,00	0,00	3.211,01
26015	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDSON MARCIANO LEITE	2.942,07	0,00	0,00	2.942,07	0,00	0,00	2.942,07
26028	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA JULIA DE LIMA RODRIGUES	649,14	0,00	0,00	649,14	0,00	0,00	649,14
26063	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	PREFEITURA DE ASSIS	649,14	0,00	649,14	0,00	0,00	0,00	0,00
26067	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DE LOURDES DE O. CYRINO PATRIC	1.983,58	0,00	0,00	1.983,58	0,00	0,00	1.983,58
26069	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	RENATO DE OLIVEIRA PERES	5.389,95	0,00	0,00	5.389,95	0,00	0,00	5.389,95
26070	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	REINALDO SCARAMBONI	2.123,62	0,00	0,00	2.123,62	0,00	0,00	2.123,62
26072	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ANGELICA B MATTOS	879,97	0,00	0,00	879,97	0,00	0,00	879,97
26074	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DE FATIMA L. CAMARGO	950,56	0,00	0,00	950,56	0,00	0,00	950,56
26077	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DE LOURDES FELIPE PADUA	3.882,19	0,00	0,00	3.882,19	0,00	0,00	3.882,19
26078	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA DO CARMO STERLE	1.137,43	0,00	0,00	1.137,43	0,00	0,00	1.137,43
26080	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA INES REYNALDO VIEIRA	634,81	0,00	0,00	634,81	0,00	0,00	634,81
26082	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA ASSUNCAO DA SILVA GOMES	4.767,07	0,00	0,00	4.767,07	0,00	0,00	4.767,07
26083	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MAURICIO SCARABELO	5.497,97	0,00	0,00	5.497,97	0,00	0,00	5.497,97
26084	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA NEUSA RODRIGUES FRANCISCO	2.008,70	0,00	0,00	2.008,70	0,00	0,00	2.008,70
26085	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA LUIZA VALIM PALMA	8.696,11	0,00	0,00	8.696,11	0,00	0,00	8.696,11
26086	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCIO JOAQUIM SANTOS	3.414,28	0,00	0,00	3.414,28	0,00	0,00	3.414,28
26087	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCIO ELI DUTRA	6.496,88	0,00	0,00	6.496,88	0,00	0,00	6.496,88
26088	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCIA APARECIDA DUARTE SILVA	1.345,67	0,00	0,00	1.345,67	0,00	0,00	1.345,67
26089	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARCOS ROBERTO SERODIO	4.002,69	0,00	0,00	4.002,69	0,00	0,00	4.002,69
26090	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MILTON SANTOS SOARES	3.915,98	0,00	0,00	3.915,98	0,00	0,00	3.915,98
26091	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MOYSES MUNIZ DE OLIVEIRA	558,95	0,00	0,00	558,95	0,00	0,00	558,95
26092	OR	16/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIO EUGENIO GASPAR	4.587,49	0,00	0,00	4.587,49	0,00	0,00	4.587,49

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3OW-8X60-637H-DTUR



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
26097	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	NELSON ALVES MOREIRA	2.200,29	0,00	0,00	2.200,29	0,00	0,00	2.200,29
26098	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	OSVALDO SOARES	4.183,21	0,00	0,00	4.183,21	0,00	0,00	4.183,21
26102	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LUANA INES DE SOUZA CARVALHO	3.072,55	0,00	0,00	3.072,55	0,00	0,00	3.072,55
26103	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JADIR CAMPANA	562,81	0,00	0,00	562,81	0,00	0,00	562,81
26104	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE APARECIDO BORGES	520,27	0,00	0,00	520,27	0,00	0,00	520,27
26105	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HENRIQUE HORACIO BELINOTTE	373,09	0,00	0,00	373,09	0,00	0,00	373,09
26106	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOAO MAXIMO DA SILVA	719,02	0,00	0,00	719,02	0,00	0,00	719,02
26107	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE JUVINIANO BISPO	1.289,41	0,00	0,00	1.289,41	0,00	0,00	1.289,41
26108	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE HENRIQUE CICILIATO	5.844,07	0,00	0,00	5.844,07	0,00	0,00	5.844,07
26109	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE DAVID GONCALVES	1.514,37	0,00	0,00	1.514,37	0,00	0,00	1.514,37
26110	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE INACIO BEZERRA	1.295,44	0,00	0,00	1.295,44	0,00	0,00	1.295,44
26111	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE ROBERTO BATTISTA	5.190,91	0,00	0,00	5.190,91	0,00	0,00	5.190,91
26112	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE CARLOS PEIXOTO	4.323,09	0,00	0,00	4.323,09	0,00	0,00	4.323,09
26113	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE GONCALVES	4.176,11	0,00	0,00	4.176,11	0,00	0,00	4.176,11
26114	OR	17/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JOSE FERNANDO PIRES	2.494,65	0,00	0,00	2.494,65	0,00	0,00	2.494,65
26868	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	SILVIA MARIA AL. MOTA	21.454,98	0,00	0,00	21.454,98	0,00	0,00	21.454,98
26869	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	17.937,06	0,00	0,00	17.937,06	0,00	0,00	17.937,06
26870	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARA REGINA FERNANDES BETTIOL ZILLI	26.698,22	0,00	0,00	26.698,22	0,00	0,00	26.698,22
26871	OR	19/12/2019	1125	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TANIA CRISTINA MUSSINI XAVIER	13.838,52	0,00	0,00	13.838,52	0,00	0,00	13.838,52
26872	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	TANIA REGINA ANDREOTTI	10.258,94	0,00	0,00	10.258,94	0,00	0,00	10.258,94
26873	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VIVIANE AP. DEL MASSA MARTINS	29.939,99	0,00	0,00	29.939,99	0,00	0,00	29.939,99
26874	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	VIVIANE LILIAN XAVIER PEITL	10.185,29	0,00	0,00	10.185,29	0,00	0,00	10.185,29
26875	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA THERESA PEREIRA PARELLADA	5.023,39	0,00	0,00	5.023,39	0,00	0,00	5.023,39
26876	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ALZIRA PEREIRA DE JESUS CAMPOS	10.053,10	0,00	0,00	10.053,10	0,00	0,00	10.053,10
26877	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CRISTINA KHENAIFES ZACCARELLI JUBRA	10.608,12	0,00	0,00	10.608,12	0,00	0,00	10.608,12
26878	OR	19/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ANTONIO MARCOS LINO	26.209,59	0,00	0,00	26.209,59	0,00	0,00	26.209,59
26879	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA CECILIA TORQUETE BAZOTE	24.411,23	0,00	0,00	24.411,23	0,00	0,00	24.411,23
26880	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CAMILA NOGUEIRA DA SILVA	9.664,51	0,00	0,00	9.664,51	0,00	0,00	9.664,51
26881	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CARLOS ROGERIO DOS SANTOS COCA	29.859,96	0,00	0,00	29.859,96	0,00	0,00	29.859,96
26882	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLEIDE GASPARINO DOS SANTOS	12.982,28	0,00	0,00	12.982,28	0,00	0,00	12.982,28

**Prefeitura Municipal de Assis**Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Page 9

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Org.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
26883	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARA FERREIRA BALDECERRA	10.284,58	0,00	0,00	10.284,58	0,00	0,00	10.284,58
26884	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	DUCEMARA APARECIDA SOARES	28.055,38	0,00	0,00	28.055,38	0,00	0,00	28.055,38
26885	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	ELIANA MARIA LAIOLA REIS	9.980,85	0,00	0,00	9.980,85	0,00	0,00	9.980,85
26886	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EVA MARIA LOPES DE MELLO	27.185,30	0,00	0,00	27.185,30	0,00	0,00	27.185,30
26887	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	FATMA ROMERO DE OLIVEIRA	19.311,25	0,00	0,00	19.311,25	0,00	0,00	19.311,25
26888	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	GISELA ROSELI GRIEHL HOLZHAUSEN	13.874,34	0,00	0,00	13.874,34	0,00	0,00	13.874,34
26889	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARILENE JARDIM	15.100,60	0,00	0,00	15.100,60	0,00	0,00	15.100,60
26890	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA VISSOTTO MACHADO	7.474,67	0,00	0,00	7.474,67	0,00	0,00	7.474,67
26891	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MIRIAM DUARTE PINHEIRO	24.705,05	0,00	0,00	24.705,05	0,00	0,00	24.705,05
26892	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	CLAUDETE MARIA ORTIZ	17.403,38	0,00	0,00	17.403,38	0,00	0,00	17.403,38
26893	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA APARECIDA MARTINS	5.738,19	0,00	0,00	5.738,19	0,00	0,00	5.738,19
26894	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	HELDER FRANCELINO SOARES	980,05	0,00	0,00	980,05	0,00	0,00	980,05
26895	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	LIVIA PIEDADE MRACHINA	1.004,87	0,00	0,00	1.004,87	0,00	0,00	1.004,87
26896	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	MARIA REGINA PIPOLO NOBRE	16.116,83	0,00	0,00	16.116,83	0,00	0,00	16.116,83
26897	OR	20/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	JORGE PEREIRA SOBRINHO	6.132,90	0,00	0,00	6.132,90	0,00	0,00	6.132,90
26930	OR	27/12/2019	1123	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2093.0000	3.1.90.91.06	EDNA APARECIDA FELIX PRADO	1.919,20	0,00	0,00	1.919,20	0,00	0,00	1.919,20
Total:											1.710.236,90	0,00	24.968,45	1.685.268,45	0,00	660.471,66	1.024.796,79



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

Exercício: 2019

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2019

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.Orc.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Prof.Atividades		2248						PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR			967.568,33	0,00	0,00	967.568,33	0,00	956.270,65	11.297,68
00378	OR	05/01/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	ADILSON ROGERIO DE AZEVEDO	2.782,16	0,00	0,00	2.782,16	0,00	2.782,16	0,00
00379	OR	03/01/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	PREIBAS EDREANDO TOMAZELI FERREIRA	25.292,42	0,00	0,00	25.292,42	0,00	25.292,42	0,00
03565	OR	22/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	THEREZINHA DE OLIVEIRA	12.153,19	0,00	0,00	12.153,19	0,00	12.153,19	0,00
03566	OR	22/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	MAURO ANTONIO SERVILHA	1.822,98	0,00	0,00	1.822,98	0,00	1.822,98	0,00
03567	OR	22/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	MARIA DAS GRACAS LEME CRISTIANO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
03624	OR	25/02/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DE SÃO PAU	382.653,37	0,00	0,00	382.653,37	0,00	382.653,37	0,00
03625	OR	25/02/2019	1125	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	4.4.90.91.99	CARLOS DE ALMEIDA	371.481,17	0,00	0,00	371.481,17	0,00	371.481,17	0,00
05010	OR	01/03/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.02	CIRURGICA E DENTAL ASSIS LTDA ME	100.846,38	0,00	0,00	100.846,38	0,00	100.846,38	0,00
10296	OR	09/05/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	KARONY PAINEIS LTDA	54.738,81	0,00	0,00	54.738,81	0,00	54.738,81	0,00
13260	OR	13/06/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	PREIBAS EDREANDO TOMAZELI FERREIRA	1.351,51	0,00	0,00	1.351,51	0,00	1.351,51	0,00
13261	OR	13/06/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	ADILSON ROGERIO DE AZEVEDO	148,66	0,00	0,00	148,66	0,00	148,66	0,00
25959	OR	13/12/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	PAULO SANDRO	566,24	0,00	0,00	566,24	0,00	0,00	566,24
25963	OR	13/12/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	VINICIUS SANDOVAL RICIOLI DE FREITAS	8.616,70	0,00	0,00	8.616,70	0,00	0,00	8.616,70
25981	OR	16/12/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.04	BRUNO FOGO NUNES	1.762,28	0,00	0,00	1.762,28	0,00	0,00	1.762,28
25982	OR	16/12/2019	1124	110.000	0.01.00	002	021301	04.062.0066.2249.0000	3.3.90.91.99	DEBORA LEME VOLPINI DE OLIVEIRA	352,46	0,00	0,00	352,46	0,00	0,00	352,46
Total:											967.568,33	0,00	0,00	967.568,33	0,00	956.270,65	11.297,68

Item 18 - Relação geral de Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor – 2019							
<u>nº de Ordem</u>	<u>Credor</u>	<u>Objeto</u>	<u>Processo</u>	<u>Data do Protocolo</u>	<u>Valor</u>	<u>data da última atualização</u>	<u>Data do pagamento</u>
53/2018	Henrique Horácio Belinotte	Honorários	0001158-56.2017.8.26.0047 (Cumprimento de sentença) 1002615-77.2015.8.26.0047 (Embargos Exec Fiscal) - VFazPubl - Exec Fiscal	21/10/2018	R\$ 300,00	08/02/2017	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 365/2019)
54.1/2018	Preibas Edreanda Tomazeli Ferreira	Principal (Indenização por danos morais - erro médico)	0008657-91.2017.8.26.0047 (Cumprimento de Sentença) 1000757-11.2015.8.26.0047 (Processo principal) - VFazPubl - Pasta 5304	21/10/2018	R\$ 25.292,42	20/09/2017	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 379/2019)
54.2/2018	Adilson Rogério de Azevedo	Honorários	0008657-91.2017.8.26.0047 Cumprimento de Sentença 1000757-11.2015.8.26.0047 Processo principal VFazPubl - Pasta 5304	21/10/2018	R\$ 2.782,16	20/09/2017	Depósito Judicial em 22/01/2019 (Empenho 378/2019)
55/2018	Kleber Cacciolari Menezes	Honorários	0009622-06.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000061-85.1998.8.26.0047 Execução VFazPubl - Pasta 260	26/10/2018	R\$ 4.250,06	15/07/2016	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 368/2019)
56/2018	Sueli da Virgem Segateli	Principal (Trabalhista - D&L Rec Humanos Ltda)	0000160-57.2012.5.15.0100 2ª VT - Pasta 3721	30/10/2018	R\$ 10.694,78	15/10/2018	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 370/2019)
57/2018	Maria Isabel Ferreira de Souza	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000414-91.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4301	20/11/2018	R\$ 12.792,84	02/10/2018	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 371/2019)
58/2018	Ricardo Augusto de Aguiar	Honorários	1005764-47.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6157	22/11/2018	R\$ 946,66	13/06/2018	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 372/2019)
59/2018	Camila Nogueira da Silva	Principal (Prêmio de Valorização Funcional)	1001381-26.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 5914	22/11/2018	R\$ 457,01	30/06/2016	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 373/2019)

60/2018	Thiago Fernandes Lchette	Honorários	0008147-44.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1007451-25.2017.8.26.0047 Proc principal infJuv - Pasta 7028	28/11/2018	R\$ 1.532,37	19/09/2018	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 374/2019)
61/2018	Milena Messias de Lima de Oliveira	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0002889-53.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009023-50.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6532	04/12/2018	R\$ 1.769,63	03/04/2018	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 375/2019)
62/2018	Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio	Honorários	0007828-13.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005197-50.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5527	04/12/2018	R\$ 2.007,19	31/07/2017	Depósito Judicial em 16/01/2019 (Empenho 376/2019)
63/2018	Abelardo Batista dos Santos	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000637-46.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4418	05/12/2018	R\$ 2.210,37	29/11/2018	Depósito Judicial em 18/01/2019 (Empenho 377/2019)
01/2019	Maria da Conceição Andrade Lemos	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000386-26.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4304	13/12/2018	R\$ 8.753,91	02/10/2018	Depósito Judicial em 12/03/2019 (Empenho 2719/19)
2.1/2019	Maria Estela Vaz	Principal (Recálculo Quinq e sexta-parte)	1005354-23.2015.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0011217-06.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5560	29/12/2018	R\$ 2.842,07	31/10/2017	Depósito Judicial em 11/03/2019 (Empenho 2721/19)
2.2/2019	Marcelo Dorácio Mendes	Honorários	1005354-23.2015.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0011217-06.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5561	29/12/2018	R\$ 284,21	31/10/2017	Depósito Judicial em 11/03/2019 (Empenho 2722/19)
3/2019	Maria Claudia Hubalek Pereira	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000278-94.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4252	28/01/2019	R\$ 7.363,70	02/10/2018	Depósito Judicial em 12/03/2019 (Empenho 2724/19)
4/2019	André Luis dos Santos Belizário	Honorários	0006808-50.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença -1007137-79.2017.8.26.0047 Proc principal inf e Juv - Pasta 7027	28/01/2019	R\$ 1.017,57	20/07/2018	Depósito Judicial em 11/03/2019 (Empenho 2718/19)

5.1/2019	Therezinha de Oliveira	Principal (indenização por danos morais)	0006484-60.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0010172-40.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3953	16/02/2019	R\$ 12.153,19	30/07/2018	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3565/19)
5.2/2019	Mauro Antonio Servilha	Honorários	0006484-60.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0010172-40.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3953	16/02/2019	R\$ 1.822,98	30/07/2018	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3566/19)
6/2019	Maria das Graças Leme Christiano	Principal (multa por atraso fornecer medicamento)	0009368-33.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0015546-71.2011.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3362	16/02/2019	R\$ 3.000,00	24/11/2016	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3567/19)
7/2019	Dilcem Baptista Arantes	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000482-43.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4461	18/02/2019	R\$ 13.394,31	23/01/2019	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3568/19)
8/2019	Cristiane da Silva	Principal (Trabalhista - D&L Rec Humanos Ltda)	0000159-72.2012.5.15.0100 2ª VT - Pasta 3720	18/02/2019	R\$ 10.294,52	24/01/2019	Depósito Judicial em 29/03/2019 (Empenho 3569/19)
9/2019	Priscila David	Honorários	0010394-66.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1007452-78.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	22/02/2019	R\$ 8.884,64	08/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7949/19 e 868/2019 - IRRF)
10.1/2019	Ilza Pereira da Silva	Principal (Diferenças Salariais - ex servidor Primo Antonio da Silva)	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 6.384,17	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7945/19)
10.2/2019	Sidnei Ribeiro dos Santos	Honorários	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 2.000,00	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7946/19 e 866/2019 - IRRF)
10.3/2019	José Antonio da Silva	Principal (Diferenças Salariais - ex servidor Primo Antonio da Silva)	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 3.192,09	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7947/19)

10.4/2019	Daiana Alexandra da Silva	Principal (Diferenças Salariais - ex servidor Primo Antonio da Silva)	0002217-79.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000723-58.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 3537	25/02/2019	R\$ 3.192,08	31/03/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7948/19)
11/2019	André Luis dos Santos Belizário	Honorários	0000284-03.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005713-02.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6878	07/03/2019	R\$ 910,42	31/10/2018	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7952/19)
12/2019	Gerson Otávio Beneli	Honorários	0006288-27.2017.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008042-55.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	10/03/2019	R\$ 4.113,82	20/11/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7941/19 e 863/2019 - IRRF)
13/2019	Renato Mauricio de Lima	Honorários	0013299-83.2012.8.26.0047 Cumprimento de sentença 047.01.2011.013567-2 VFazPubl - Pasta 3373	10/03/2019	R\$ 412,87	13/02/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7950/19)
14/2019	Eduardo Francisco Pinto	Honorários	0007948-61.2014.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0015024-20.2006.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	10/03/2019	R\$ 2.013,41	11/08/2014	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7943/19 e 865/2019 - IRRF)
15/2019	Pedro Luiz Alquati	Honorários	1007553-81.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0001664-52.2005.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	10/03/2019	R\$ 582,04	10/03/2019	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7951/19)
16/2019	Tiago Polo Furlaneto	Honorários	1006224-68.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5638	11/03/2019	R\$ 559,35	24/05/2017	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7953/19)
17/2019	André Luis dos Santos Belizário	Honorários	0002304-98.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0008512-16.2009.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Execução Fiscal	11/03/2019	R\$ 1.817,44	31/03/2018	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7992/19)
18/2019	Diego Aquini Moretti (menor)	Principal (pensão mensal período de nov/11 a ago/16 não inclusas no precatório)	0008851-97.2001.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 560	17/03/2019	R\$ 26.736,44	19/09/2016	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 7997/19)

19/2019	Paulo Cesar Biondo	Honorários	0000964-85.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009484-22.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6398	02/04/2019	R\$ 960,77	28/11/2018	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 8006/19)
20/2019	Veronica Paula Nogueira	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000272-89.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4389	09/04/2019	R\$ 13.153,44	22/03/2019	Depósito Judicial em 25/04/2019 (Empenho 8351/19)
21/2019	Edna Rodrigues da Rocha	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000348-16.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4448	09/04/2019	R\$ 13.077,89	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8352/19)
22/2019	Cleonice Aparecida de Lima Silva	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000381-06.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4432	09/04/2019	R\$ 12.961,01	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8353/19)
23/2019	Zenaída Aparecida Fernandes dos Santos	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000444-31.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4459	09/04/2019	R\$ 6.100,86	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8355/19)
24/2019	Paula Amorim do Nascimento	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000959-66.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4632	09/04/2019	R\$ 5.587,11	22/03/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8673/19)
25/2019	Maria Cleide Pereira Elsner	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000262-45.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4376	12/04/2019	R\$ 15.044,56	08/04/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8679/19)
26/2019	Maria Ines Reynaldo Vieira	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000284-06.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4331	12/04/2019	R\$ 1.361,77	08/04/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8680/19)
27/2019	Benedito Pereira	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000615-85.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4516	12/04/2019	R\$ 4.629,16	08/04/2019	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8681/19)
28/2019	Benei, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007820-02.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009031-27.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6580	13/04/2019	R\$ 193,98	31/08/2018	Depósito Judicial em 26/04/2019 (Empenho 8682/19)
29	Willians Caldeira Viegas	Honorários	0007333-03.2016.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0006632-81.2012.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4324	02/05/2019	R\$ 889,09	30/04/2017	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 15106/19)
30	Valdir Carlos Júnior	Honorários	1006618-41.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6213	02/05/2019	R\$ 858,47	30/08/2017	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 14978/19)

31	João Guilherme Pozzatto Junior	Honorários	0009560-29.2017.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6187	02/05/2019	R\$ 1.073,64	30/09/2017	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 15099/19)
32	Ricardo Miguel dos Santos	Principal (Professor eventual - dispensa)	0007818-32.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6626	02/05/2019	R\$ 2.309,28	31/08/2018	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 15103/19 e 1790/19 IRRF)
33	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007818-32.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6626	02/05/2019	R\$ 1.500,00	31/08/2018	Depósito Judicial em 15/08/2019 (Empenho 14977/19)
34.1	Sílvia Cristina Goes				R\$ 17.351,95		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15117/19, 3154/19 IRRF e 3179/19 ASSISPREV)
34.2	Selma Maria de Araújo Pimentel				R\$ 22.126,63		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15120/19, 3155/19 IRRF e 3180/19 ASSISPREV)
34.3	Maria Maura da Costa Domingues				R\$ 5.013,00		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15177/19, 3156/19 IRRF e 3181/19 ASSISPREV)
34.4	Sônia Maria da Silva				R\$ 23.917,78		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15178/19, 3157/19 IRRF e 3182/19 ASSISPREV)
34.5	Suell Valerio Laurito				R\$ 18.239,55		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15179/19, 3158/19 IRRF e 3183/19 ASSISPREV)
34.6	Teresinha Cristina Cavassini Pinto				R\$ 9.770,26		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15180/19, 3159/19 IRRF e 3184/19 ASSISPREV)
34.7	Vandarci Ribeiro de Souza				R\$ 9.738,92		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15181/19, 3160/19 IRRF e 3185/19 ASSISPREV)
34.8	Vera Lucia Goes Chaves				R\$ 15.040,38		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15182/19, 3161/19 IRRF e 3186/19 ASSISPREV)

34.9	Zerzeina Fernandes da Silva
34.10	Alicia da Silva Rescia
34.11	Leda Lima Paiva
34.12	Marineide Martins da Silva
34.13	Amélia Schmidt Teixeira
34.14	Ana Cristina da Silva
34.15	Anizio da Rosa Góis
34.16	Eugenia Maria Nogueira Gonçalves
34.17	Ieda Maria Dias Morgado
34.18	Maria Esmeralda Nascimento Martins
34.19	Marcia Aparecida Vaz Terossi de Toledo

Principal (Promoção
magistério)

1007139-54.2014.8.26.0047 V FazPubl -
Pasta 5193

04/05/2019

01/06/2017

R\$ 7.702,95
R\$ 22.837,94
R\$ 9.175,94
R\$ 3.764,60
R\$ 1.157,82
R\$ 19.364,00
R\$ 9.750,30
R\$ 3.165,08
R\$ 7.436,56
R\$ 9.369,71
R\$ 24.169,90

Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15183/19, 3162/19 IRRF e 3187/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15184/19, 3163/19 IRRF e 3188/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15185/19, 3164/19 IRRF e 3189/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15186/19, 3165/19 IRRF e 3190/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15187/19 e 3191/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15190/19, 3166/19 IRRF e 3192/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15191/19, 3167/19 IRRF e 3193/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15195/19, 3168/19 IRRF e 3194/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15196/19, 3169/19 IRRF e 3195/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15197/19, 3170/19 IRRF e 3196/19 ASSISPREV)
Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15198/19, 3171/19 IRRF e 3197/19 ASSISPREV)

34.20	Margareth Ussuy				R\$ 5.686,82		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15199/19, 3172/19 IRRF e 3198/19 ASSISPREV)
34.21	Maria Aparecida dos Santos				R\$ 16.952,09		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15200/19, 3173/19 IRRF e 3199/19 ASSISPREV)
34.22	Maria Aparecida Prates Mariano				R\$ 17.176,74		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15201/19, 3174/19 IRRF e 3200/19 ASSISPREV)
34.23	Marisol Pereira Saldanha de Almeida				R\$ 24.090,91		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15202/19, 3175/19 IRRF e 3201/19 ASSISPREV)
34.24	Maria Célia Botelho Funari				R\$ 26.971,88		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15204/19, 3176/19 IRRF e 3202/19 ASSISPREV)
34.25	Neíma Viviane de Souza Silva				R\$ 4.920,10		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15205/19, 3177/19 IRRF e 3203/19 ASSISPREV)
34.26	Rosa Maria Araújo Laiola				R\$ 22.890,23		Depósito Judicial em 14/11/2019 (Empenho 15207/19, 3178/19 IRRF e 3204/19 ASSISPREV)
35	Thiago de Almeida	Honorários	0009477-76.2018.8.26.0047 Vara Inf e Juv - Pasta 6720	08/05/2019	R\$ 724,37	07/09/2018	Depósito Judicial em 05/12/2019 (Empenho 15533/19)
36	Maximiliano Galeazzi	Honorários	0010074-79.2017.8.26.0047 Cumpr de Sentença 0018349-90.2012.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Execução Fiscal	24/05/2019	R\$ 155,58	31/01/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15536/2019)
37	Carmen Ascensão Souto Vasconcelos Tonia	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	1009031-27.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6580	24/05/2019	R\$ 1.939,80	31/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15537/2019)
38	Vânia Dorcas Ferreira	Principal (Prêmio de Valorização Funcional)	1001962-41.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 5924	26/05/2019	R\$ 436,26	30/06/2016	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15538/2019)

39	Claudio Alvarenga da Silva	Honorários	1000026-15.2015.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 5250	30/05/2019	R\$ 714,00	11/04/2016	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15539/2019)
40	Mayara Cristina Dias Chaves	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007875-50.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6531	30/05/2019	R\$ 2.754,81	31/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15540/2019)
41	Sergio Augusto Frederico	Honorários	0007875-50.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6531	30/05/2019	R\$ 275,48	31/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15541/2019)
42	Franciele Aparecida de Oliveira	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0002894-75.2018.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6857	30/05/2019	R\$ 2.309,37	30/04/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15542/2019)
43	Henrique Nogueira Hernandes	Honorários	1006825-40.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6235	01/06/2019	R\$ 700,00	11/07/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15543/2019)
44	Laura Conde Morales	Honorários	0001875-97.2019.8.26.0047 Vara Inf e Juv - Pasta 7150	05/06/2019	R\$ 1.054,17	02/02/2019	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15545/2019)
45	Maximiliano Galeazzi	Honorários	0001593-59.2019.8.26.0047 Vara Inf e Juv - Pasta	10/06/2019	R\$ 1.000,00	04/02/2019	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15547/2019)
46	Victor Francisco Romano Penachini	Honorários	0001638-34.2017.8.26.0047 VFazPubl - Execução Fiscal	16/06/2019	R\$ 1.599,42	01/02/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15548/2019)
47	Marcelo Fábio Molitor Carpentiere	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002881-76.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 4159	16/06/2019	R\$ 12.283,19	23/03/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15549/2019 e 3476/2019 IRRF)
48	Diego Fernandes Alves de Lara	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007766-36.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008939-49.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6533	16/06/2019	R\$ 1.909,00	30/08/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15550/2019)
49	Priscila Grazielle Nisizaki	Principal (indenização - acidente de trânsito)	0012971-22.2013.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 4594	16/06/2019	R\$ 1.690,57	30/12/2017	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15551/2019)
50	Kelly de Matos	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000292-78.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4267	17/06/2019	R\$ 11.496,84	03/10/2018	Depósito Judicial em 09/12/2019 (Empenho 15553/2019)

51	Adail Corrêa Leite	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0001326-87.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009004-44.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6573	20/06/2019	R\$ 5.557,36	31/03/2019	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15556/2019)
52	Sílvia Roberto Tonia	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	1009033-94.2016.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6600	21/06/2019	R\$ 2.356,10	30/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15558/2019)
53	Tatiane de Oliveira Caflil	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007876-35.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008940-34.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6618	21/06/2019	R\$ 2.742,18	30/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15561/2019)
54	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007876-35.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1008940-34.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6618	21/06/2019	R\$ 548,43	30/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15562/2019)
55	Valéria Cristina Ferreira de Andrade	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0007767-21.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009024-35.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6608	21/06/2019	R\$ 1.860,35	31/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15563/2019)
56	Beneli, Frederico e Almeida Advogados Associados	Honorários	0007767-21.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1009024-35.2016.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 6608	21/06/2019	R\$ 1.000,00	31/08/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15564/2019)
57	Luis Claudio Pinheiro	Honorários	1001109-95.2017.8.26.0047 VFazPubl - Pasta 6551	22/06/2019	R\$ 670,47	25/03/2018	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15565/2019)
58	Aimír Moreira Reis	Honorários	0003003-55.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1003334-88.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 7122	26/06/2019	R\$ 1.100,00	28/03/2019	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15567/2019)
59	Rosenilde Souza Pereira	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0001207-32.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4607	27/06/2019	R\$ 5.316,26	14/06/2019	Depósito Judicial em 13/12/2019 (Empenho 15702/2019)
60	Sabrina Aparecida da Cruz	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000593-25.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4395	27/06/2019	R\$ 7.514,34	03/06/2019	Depósito Judicial em 16/12/2019 (Empenho 25911/2019)

61	Gomes & Rodrigues Ltda ME	Principal (Ação de Cobrança - serviços de pneus)	0003218-85.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005679-95.2015.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - Pasta 5590	27/06/2019	R\$ 28.377,25	13/04/2018	bloqueio judicial
62	Edson Fernando Picolo de Oliveira	Honorários	0003346-85.2018.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1005298-19.2017.8.26.0047 Proc principal VFazPubl - sem pasta	27/06/2019	R\$ 1.216,18	31/10/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 15715/2019)
63	Lindsay Bentes dos Santos Gibim	Honorários	0002113-19.2019.8.26.0047 Cumprimento de sentença 1006475-52.2016.8.26.0047 Proc principal Vinf e Juv - Pasta 6234	03/07/2019	R\$ 1.012,45	12/02/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 15716/2019)
64	Marinete de Andrade Heiras		0000120-05.2014.5.15.0036 1ªVT - Pasta 4762	07/07/2019	R\$ 6.082,38	03/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25913/2019)
65.1	Altair Antonio da Rosa				R\$ 2.002,27		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25914/2019)
65.2	Ana Lucia Diniz Breda				R\$ 483,06		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25915/2019)
65.3	Ana Cristina de Oliveira				R\$ 109,19		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25916/2019)
65.4	Ana Cláudia Brancalhão				R\$ 1.379,48		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25917/2019)
65.5	Americo Ribeiro Filho				R\$ 9.674,81		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25918/2019 e 3555/19)
65.6	Amaraí Pinheiro Goes				R\$ 4.557,81		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25919/2019 e 3569/19)
65.7	Ademir Pereira de Souza				R\$ 4.193,12		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25920/2019 e 3556/19)
65.8	Aline Biondo Alicantara				R\$ 487,96		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25921/2019)

65.9	Alfredo Pereira Franco	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001703-92.2018.8.26.0047/125 Cumprimento de Sentença 0000869-5.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159	08/07/2019	R\$ 2.834,36	08/12/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25922/2019 e 3557/19)
65.10	Alexandre Jose de Andrade				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25923/2019 e 3558/19)		
65.11	Alex Lafaiate Godoi				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25924/2019)		
65.12	Andre Wolf de Lima				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25925/2019)		
65.13	Alessandre Santella de Souza				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25926/2019 e 3570/19)		
65.14	Ailton Marcelo Pereira				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25927/2019 e 3559/19)		
65.15	Adriano Luças da Costa				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25928/2019)		
65.16	Adenir dos Santos Vasconcelos				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25929/2019 e 3567/19)		
65.17	Ademir Sampaio				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25930/2019 e 3568/19)		
65.18	Andre Luis Agio				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25931/2019)		
65.19	Ana Paula de Mello Jimenez				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25932/2019)		
65.20	Ana Luiza Bernardo Guimarães				Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25933/2019)		
66	Fellipe Luan Major da Silva				Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)		0002891-23.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1009036-49.2016.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6584

67	Thiago Corado Lima	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0010619-18.2018.8.26.0047/1 Cumprimento de Sent 1009043-41.2016.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6669	08/07/2019	R\$ 3.351,19	30/11/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25946/2019)
68	Juliana Aparecida Silveira	Honorários	1003695-37.2019.8.26.0047 Cumprimento de Sentença 1009059-58.2017.8.26.0047 Inf e Juv - Pasta 7077	10/07/2019	R\$ 950,00	06/02/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25947/2019)
69	Zerzeina Fernandes da Silva	Principal (Promoção magistrário)	0007834-20.2017.8.26.0047/16 VFazPubl - Pasta 5193	14/07/2019		03/06/2017	ORPV devolvido aos autos em 05/09/2019 - pagamento de responsabilidade de ASSISPREV
70.1	Maria Aparecida Pretes Mariano	Principal (Promoção magistrário)	0007834-20.2017.8.26.0047/16 - Cumprimento de Sent 1007139-54.2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5193	15/07/2019			ORPV devolvido aos autos em 05/09/2019 - pagamento de responsabilidade de ASSISPREV
70.2	Roseleni Marques de FONSECA Almeida						
70.3	Maria Mauri da Costa Domingues						
70.4	Maria Esmeralda Nascimento Martins						
70.5	Alicia da Silva Reseia						
70.6	Maria Aparecida dos Santos						
70.7	Margareth Usuiy						
70.8	Luís Fernandes da Cruz Pompeu						
70.9	Ieda Maria Dias Morgado						
70.10	Eugenia Maria Nogueira Gonçalves						
70.11	Eliana Correa Vallim Vilas Boas						
70.12	Vera Lucia Goes Chaves						
70.13	Célia de Fátima Granada Martins Paizl						
70.14	Amélia Michie Mori Gobara						
70.15	Feresinho Cristiano Cavessini Pinto						
70.16	Sônia Maria da Silva						
70.17	Sirlei Paes Dias de Oliveira						
71	Maria Isabel Alves		0011769-30.2015.5.15.0036 1ª VT - Pasta 5800	19/07/2019	R\$ 2.624,67	30/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25948/2019)
72	Edimara Aparecida de Oliveira Rodling	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000415-76.2013.5.15.0036 1ª VT - Pasta 4310	19/07/2019	R\$ 15.133,78	03/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25949/2019)

73	Elielba de Souza Piranga Miguel	Principal (Trabalhista - Instituto Free)	0000387-11.2013.5.15.0036 Pasta 4299	1ª VT -	19/07/2019	R\$ 9.985,82	03/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25952/2019)
74	Luzinete Gomes da Silva	Trabalhista	0000338-69.2013.5.15.0100 Pasta 4403	2ª VT -	19/07/2019	R\$ 7.623,98	15/07/2019	sequestro efetivado (publicado em 11/12/2019) e Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho /2019)
75	Priscila David	Honorários	0010395-51.2016.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1008595-05.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		21/07/2019	R\$ 24.092,34	30/11/2016	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25954/2019 e 3560/19)
76	Fernando Pimentel	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0004141-91.2018.8.26.0047/108 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159		21/07/2019	R\$ 5.933,04	08/12/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25955/2019 e 3572/19)
77	Raísa Fernanda Paião	Honorários	0001096-16.2017.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 1007960-24.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		21/07/2019	R\$ 1.000,00	09/02/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25956/2019)
78	Aldemar Fabiano Alves Filho	Honorários	1004659-30.2019.8.26.0047 Cumprimento de Sent 1003809-10.2018.8.26.0047 Processo principal Inf e Juv - Pasta 7232		19/08/2019	R\$ 475,00	06/06/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25957/2019)
79	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0005367-34.2018.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 0010789-29-2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		08/08/2019	R\$ 815,56	30/07/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25958/2019)
80	Paulo Sandro	Principal (indenização por danos materiais - buraco na via pública)	0004491-79.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1001571-52.2017.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6601		08/08/2019	R\$ 566,24	30/05/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25959/2019)
81	Rogério Cardoso de Oliveira	Honorários	0002353-42.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 0008349-60.2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal		24/08/2019	R\$ 3.576,65	30/03/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25960/2019 e 3561/19)
82	Leda Lourdes	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0008355-28.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000175-40.2017.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 6664		26/08/2019	R\$ 2.117,29	30/08/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25962/2019)

83	Vinicius Sandoval Riciofi de Freitas	Principal (indenização por danos materiais e morais - buraco na via pública)	0007129-56.2016.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 1001108-81.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5330	30/08/2019	R\$ 8.616,70	30/07/2016	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25963/2019)
84	Sebastiao Rodrigues	Principal (Trabalhista - FGTS)	0010213-56.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 5891	27/08/2019	R\$ 2.261,86	31/05/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25964/2019)
85	Honorio Ferreira	Principal (Trabalhista - FGTS)	0011297-92.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 6269	27/08/2019	R\$ 13.578,73	03/07/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25965/2019)
86	Rosana Maria Aarao Carneiro	Principal (Trabalhista - FGTS)	0011311-76.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 6252	27/08/2019	R\$ 2.705,93	31/05/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25966/2019)
87	Geraldo Rodrigues da Silva	Principal (Trabalhista - FGTS)	0011318-68.2016.5.15.0036 1ª VT - Pasta 6278	27/08/2019	R\$ 703,50	31/07/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25968/2019)
88	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0005490-32.2018.8.26.0047/02 Cumprimento de Sent 0001528-55.2005.8.26.0047 VfazPubl - Fiscal	08/08/2019	R\$ 910,41	30/05/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25969/2019)
89.1	Bruno Fogo Nunes	Principal (indenização por danos materiais - buraco na via pública)	0008704-31.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1002030-88.2016.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5946	08/08/2019	R\$ 1.762,28	10/10/2018	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25981/2019)
89.2	Débora Leme Volpini de Oliveira	Honorários	R\$ 352,46		Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25982/2019)		
90	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0004185-47.2017.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 0020379-35.2011.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Fiscal	05/09/2019	R\$ 300,00	05/05/2017	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25983/2019)
91	Alexandre Kurtz Bruno	Honorários	0005072-94.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1001828-82.2014.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4797	15/09/2019	R\$ 3.000,00	30/06/2019	Depósito Judicial em 22/01/2020 (Empenho 25984/2019 e 3573/19)
92	Daniel Torresi de João Antonio		0002882-61.2018.8.26.0047/08 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255		R\$ 17.465,52	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25985/2019)

93	Daniela Cristina Catelani Sendão
94	Mario Monteiro Netto
95	Maria Esther Bertholdo
96	Mary Cristina Gonçalves Andrade
97	Paula de Freitas Nobrega Feltrim
98	Paulo Henrique Fernandes Barreira
99	Rudi Louzada de Oliveira
100	Sandra Fernandes Azevedo
101	Sérgio Alexandre Bergamasco
102	Claudia Mailho Fontana Josepetti

Adicional de
Insalubridade (grau
máx.) dentistas e
dentistas ESF

0002882-61.2018.8.26.0047/09 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/13 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/10 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/14 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/15 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	14/09/2019
0002882-61.2018.8.26.0047/16 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/17 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/18 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/19 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	
0002882-61.2018.8.26.0047/07 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	17/09/2019

R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25987/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25988/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25989/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25990/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25991/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25992/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25993/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 23/01/2020 (Empenho 25994/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25995/2019)
R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25996/2019)

103	Silvana Silenieks Giannasi Geraldi		0002882-61.2018.8.26.0047/19 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	17/09/2019	R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25997/2019)
104	Tony Osvaldo Braga		0002882-61.2018.8.26.0047/19 Cumprimento de Sent 1000117-08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5.255	17/09/2019	R\$ 18.060,93	30/03/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 25998/2019)
105.1	Edna Lopes Gomes	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	003570-23.2018.8.26.0047/124 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 1.529,93	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26001/2019)
105.2	Edson Lucio Lima				R\$ 5.414,39		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26002/2019 e 3575/19)
105.3	Edneia Martins dos Santos				R\$ 1.023,41		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26003/2019)
105.4	Edemir Siqueira Alfredo				R\$ 340,44		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26004/2019)
105.5	Edna Nascimento do Vale				R\$ 834,57		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26005/2019)
105.6	Edna Junko Miyazato de Oliveira				R\$ 1.547,53		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26006/2019)
105.7	Edna Aparecido Maia Bevilacqua				R\$ 1.527,94		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26007/2019)
105.8	Edmur Gregório Gomes				R\$ 2.830,80		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26008/2019 e 3576/19)
105.9	Eduardo Xavier				R\$ 5.138,12		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26009/2019 e 3577/19)
105.10	Edivaldo Evangelista				R\$ 3.106,65		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26010/2019 e 3578/19)
105.11	Edenilson Beneli				R\$ 734,58		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26011/2019)
105.12	Elaine Pontes				R\$ 5,08		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26012/2019)

105.13	Edvania Rodrigues Fabri			R\$ 4.060,60	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26013/2019 e 3579/19)
105.14	Edvaldo Rogério de Andrade			R\$ 3.211,01	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26014/2019 e 3580/19)
105.15	Edson Marciano Leite			R\$ 2.942,07	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26015/2019 e 3581/19)
106.1	Maria Julia de Lima Rodrigues			R\$ 649,14	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26028/2019)
106.2	Maria de Lourdes de O Cyrino			R\$ 1.983,58	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26067/2019 e 3582/19)
106.3	Renato de Oliveira Peres			R\$ 5.389,95	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26069/2019 e 3583/19)
106.4	Reinaldo Scaramboni			R\$ 2.123,62	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26070/2019 e 3584/19)
106.5	Maria Angelica Batista de Mattos			R\$ 879,97	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26072/2019)
106.6	Maria de Fátima Leite Camargo			R\$ 950,56	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26074/2019)
106.7	Maria de Lourdes Felipe Pádua			R\$ 3.882,19	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26077/2019 e 3585/19)
106.8	Maria do Carmo Sterle			R\$ 1.137,43	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26078/2019)
106.9	Maria Ines Reynaldo Vieira			R\$ 634,81	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26080/2019)
105.10	Maria Assunção da Silva Gomes	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001477-87.2018.8.26.0047/153 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 4159	R\$ 4.767,07	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26082/2019 e 3586/19)
106.11	Maurício Scarabelo			R\$ 5.497,97	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26083/2019 e 3587/19)

01/10/2019

08/12/2017

106.12	Maria Neusa Rodrigues Francisco				R\$ 2.008,70		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26084/2019 e 3588/19)
106.13	Maria Luisa Valim da Palma				R\$ 8.696,11		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26085/2019 e 3589/19)
106.14	Marcio Joaquim Santos				R\$ 3.414,28		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26086/2019 e 3590/19)
106.15	Marcio Eli Dutra				R\$ 6.496,88		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26087/2019 e 3591/19)
106.16	Marcia Aparecida Duarte Silva				R\$ 1.345,67		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26088/2019)
106.17	Marcos Roberto Serodio				R\$ 4.002,69		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26089/2019 e 3592/19)
106.18	Milton Santos Soares				R\$ 3.915,98		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26090/2019 e 3593/19)
106.19	Moyses Muniz de Oliveira				R\$ 558,95		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26091/2019)
106.20	Mário Eugenio Gaspar				R\$ 4.587,49		Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26092/2019 e 3594/19)
107	Nelson Alves Moreira	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001478-72.2018.8.26.0047/201 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 2.200,29	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26097/2019 e 3596/19)
108	Oswaldo Soares	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001478-72.2018.8.26.0047/205 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 4.183,21	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26098/2019 e 3597/19)
109	Luana Inês de Souza Carvalho	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0001478-72.2018.8.26.0047/209 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 3.072,55	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26102/2019 e 3598/19)
110	Jadir Campana	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/217 Cumprime	01/10/2019	R\$ 562,81	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26103/2019)

111	José Aparecido Borges	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0002116-08.2018.8.26.0047/230 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	01/10/2019	R\$ 520,27	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26104/2019)
112	Henrique Horacio Belinotte	Honorários	0004381-80.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 0010788-44.2014.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Fiscal	01/10/2019	R\$ 373,09	30/04/2018	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26105/2019)
113	Joao Maximo da Silva	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000248-61.2013.5.15.0100 2ª VT - Pasta 4342	08/10/2019	R\$ 719,02	30/09/2019	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26106/2019)
114	José Iviano Bispo	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/161 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 1.289,41	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26107/2019)
115	José Henrique Ciciliato	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/159 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 5.844,07	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26108/2019 e 3599/19)
116	José David Gonçalves	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/158 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 1.514,37	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26109/2019)
117	José Inácio Bezerra	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/160 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 1.295,44	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26110/2019)
118	José Roberto Batista	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/164 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 5.190,91	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26111/2019 e 3600/19)
119	José Carlos Peixoto	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/154 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 4.323,09	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26112/2019 e 3601/19)
120	José Gonçalves	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/155 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 4.176,11	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26113/2019 e 3602/19)
121	José Fernando Pires	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/157 Cumprimento de Sent 0000869-65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159	10/10/2019	R\$ 2.494,65	08/12/2017	Depósito Judicial em 24/01/2020 (Empenho 26114/2019 e 3603/19)

122.1	Silvia Maria Almeida Mota				R\$ 21.454,98	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26868/19, 3846/19IRRF e 3821/19ASSISPREV)
122.2	Rosimeire Alves de Oliveira				R\$ 17.937,06	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26869/19, 3847/19IRRF e 3822/19ASSISPREV)
122.3	Mara Regina Fernandes Bettiol Zilli Granjeira				R\$ 26.698,22	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26870/19, 3848/19IRRF e 3823/19ASSISPREV)
122.4	Tania Cristina Mussini Xavier				R\$ 13.838,52	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26871/19, 3849/19IRRF e 3824/19ASSISPREV)
122.5	Tania Regina Andreotti				R\$ 10.258,94	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26872/19, 3850/19IRRF e 3825/19ASSISPREV)
122.6	Viviane Aparecida Del Massa Martins				R\$ 29.999,99	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26873/19, 3851/19IRRF e 3826/19ASSISPREV)
122.7	Viviane Lillian Xavier Peltl				R\$ 10.185,29	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26874/19, 3852/19IRRF e 3827/19ASSISPREV)
122.8	Maria Thereza Pereira Parellada				R\$ 5.023,39	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26875/19, 3853/19IRRF e 3828/19ASSISPREV)
122.9	Alzira Pereira de Jesus Campos				R\$ 10.053,10	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26876/19, 3854/19IRRF e 3829/19ASSISPREV)
122.10	Cristina Khenaiães Zaccarelli Jubran				R\$ 10.608,12	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26877/19, 3855/19IRRF e 3830/19ASSISPREV)
122.11	Antonio Marcos Lino				R\$ 26.209,59	Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26878/19, 3856/19IRRF e 3831/19ASSISPREV)

122.12	Maria Cecília Torquete Bazote
122.13	Camila Nogueira da Silva
122.14	Carlos Rogério dos Santos Coca
122.15	Claudete Maria Ortiz
122.16	Cleide Gasparino dos Santos
122.17	Mara Ferreira Baldecerra
122.18	Ducemara Aparecida Soares
122.19	Eliana Maria Laiola Reis
122.20	Eva Maria Lopes de Mello
122.21	Fátima Romeiro de Oliveira
122.22	Gisele Roseli Griehl Holzhausen

Principal (Promoção
magistério)

1007139-54.2014.8.26.0047/10
Cumprimento de sent 04 VFazPubl -
Pasta 5193

30/06/2018

R\$ 24.411,23
R\$ 9.664,51
R\$ 28.859,96
R\$ 17.403,38
R\$ 12.982,28
R\$ 10.284,58
R\$ 28.055,38
R\$ 9.980,85
R\$ 27.185,30
R\$ 19.311,25
R\$ 13.874,34

30/06/2018

Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26879/19, 3857/19IRRF e 3832/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26880/19, 3858/19IRRF e 3833/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26881/19, 3859/19IRRF e 3834/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26892/19, 3860/19IRRF e 3835/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26882/19, 3861/19IRRF e 3836/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26883/19, 3862/19IRRF e 3837/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26884/19, 3863/19IRRF e 3838/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26885/19, 3864/19IRRF e 3839/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26886/19, 3865/19IRRF e 3840/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26887/19, 3866/19IRRF e 3841/19ASSISPREV)
Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26888/19, 3867/19IRRF e 3842/19ASSISPREV)

122.23	Marilene Jardim				R\$ 15.100,60		Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26889/19, 3868/19IRRF e 3843/19ASSISPREV)
122.24	Maria Vissoto Machado				R\$ 7.474,67		Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26890/19, 3869/19IRRF e 3844/19ASSISPREV)
122.25	Miriam Duarte Pinheiro				R\$ 24.705,05		Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26891/19, 3870/19IRRF e 3845/19ASSISPREV)
123	Maria Aparecida Martins	Principal (Trabalhista - FGTS)	0000633-09.2013.5.15.0100 Pasta 4420	2ª VT -	23/10/2019	R\$ 5.738,19	30/09/2019 Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26893/2019)
124	Heider Francelino Soares	Honorários	1005831-07.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000413- 59.2017.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 6581		25/10/2019	R\$ 980,05	09/05/2019 Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26894/2019)
125	Livia Piedade Mirachina	Honorários	0005296-95.2019.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1009332- 37.2017.8.26.0047 Proc Principal Inf e Juv - Pasta 7087		25/10/2019	R\$ 1.004,87	01/10/2019 Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26895/2019)
126	Maria Regina Pipolo Nobre	Adicional de Insalubridade (grau máx.) dentistas e dentistas ESF	0002882-61.2018.8.26.0047/12 Cumprimento de Sent 1000117- 08.2015.8.26.0047 Proc Principal VFazPubl - Pasta 5255		08/11/2019	R\$ 16.116,83	30/03/2018 Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26896/2019)
127	Jorge Pereira Sobrinho	Principal (substituição de divisor de Hora extra)	0003576-30.2018.8.26.0047/226 Cumprimento de Sent 0000869- 65.2013.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 4159		10/11/2019	R\$ 6.132,90	08/12/2017 Depósito Judicial em 27/01/2020 (Empenho 26897/2019 e 3872/19)
128	Edna Aparecida Félix Prado	Principal (indenização por dispensa antecipada de professor eventual)	0009660-47.2018.8.26.0047/01 Cumprimento de Sent 1000179- 77.2017.8.26.0047 Proc Principal VFaz Publ - Pasta 6655		18/11/2019	R\$ 1.919,20	30/11/2018 Depósito Judicial em 29/01/2020 (Empenho 26930/2019)
Total						R\$ 1.729.046,61	

Item 19 - Relatório de pagamento dos Precatórios de 2019						
nº de ordem	natureza	nº do processo	credor	valor do mapa	valor pago	Empenho
01/2019	Outras Esp	1000177-78.2015.8.26.0047/0001	Ministério Público do Estado de São Paulo	R\$ 382.653,37	R\$ 382.653,37	3624/2020
02/2019	Outras Esp	1001931-89.2014.8.26.0047/0002	Carlos de Almeida	R\$ 371.481,17	R\$ 371.481,17	3625/2020
03/2019	Outras Esp	00001211-86.2007.8.26.0047/0003	Cirurdent Cirurgica e Dental Assis Ltda	R\$ 100.846,38	R\$ 100.846,38	5010/2020
			TOTAL	R\$ 854.980,92		

DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO

Diferença Mapa Orçamentário 2019						
Referência	Valor Princ.	Índice (1)	Índice (2)	Valor Atualiz.	Juros (3)	Total (4)
Principal	R\$ 92.701,06	6,011853	5,975784	R\$ 92.144,89	1,00%	R\$ 93.066,34

(1) Índice de Atualização da Data do Evento - abril/2020 - (divisor)

(2) Índice de Atualização Atual - junho/2020 (multiplicador)

(3) Juros de Mora de 0,5% ao mês .

(4) Valores atualizados até junho de 2020

Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária - IPCA-E

http://www.tisp.ius.br/Download/Tabelas/Tabela_IPCA-E.pdf?d=1591124953260

Item 04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Assunto: Apuração da Suficiência dos Depósitos

Visto.

Quanto à verificação da suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, não foram efetuados depósitos suficientes referentes ao Mapa Orçamentário de 2019 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, conforme levantamento técnico feito pela DEPRE, resultando em INSUFICIÊNCIA no valor de R\$ 92.701,06, atualizado até 16/04/2020.

A entidade deverá depositar o valor da referida insuficiência, no prazo de 15 dias, atualizado até a data do efetivo depósito.

Intime-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS para que no mesmo prazo de 15 dias se manifeste quanto à inclusão dos valores do Mapa Orçamentário de 2019 na pertinente Lei Orçamentária da Municipalidade.

Observa-se, ainda que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 que totaliza R\$ 830.712,95 atualizada até 16/04/2020 (pág. 164), sendo que a diferença, após amortização de saldo remanescente, deverá ser depositada nas contas vinculadas ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2020, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos da Municipalidade, destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça de São Paulo, devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 1.900.130.735.538, vinculada ao E. Tribunal de Justiça, sempre como "depósito em continuação" e nunca como "primeiro depósito", para que, operacionalmente, a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Ordem de Serviço nº 03/2010, de 23/12/2010, Item 1.2).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 16 de abril de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Roteiros
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 009805/2020

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Assunto: Gestão de pagamentos de precatórios

1. Por meio do Ofício nº 20421/2020 (pág. 168), foi encaminhada à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS a r. decisão de pag. 167, determinando o depósito da insuficiência relativa ao Mapa Orçamentário de 2019.

2. Conforme se verifica no extrato de pag. 174 e no relatório de pag. 175, a Entidade efetuou depósitos na conta vinculada a este E. Tribunal de Justiça suficientes para quitação dos precatórios relativos ao Mapa Orçamentário de 2019 e de parte dos precatórios do exercício de 2020, apresentando saldo remanescente na conta vinculada no valor de R\$ 218,80, em 18/09/2020 (pág. 176).

3. O saldo remanescente da dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 é de R\$ 706.353,88, atualizado até 20/09/2020 (pág. 175).

4. Esclarecemos que a dívida referente ao Tribunal de Justiça foi extraída do Sistema de Controle de Precatórios, ressalvando que quando do pagamento, se houver mudança nos valores, serão procedidos os ajustes.

5. À consideração superior.

Em 21 de setembro de 2020.

VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA
 Supervisora de Serviço
 DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
 Coordenador
 DEPRE 5

De acordo:

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em 21 de setembro de 2020.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

ITEM 21

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, para fins de exame e instrução do processo referente às contas do exercício de 2019, **DECLARA** que o Município encontra-se no Regime Ordinário de pagamento de precatórios.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01º de outubro de 2020.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

ITEM 22

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, para fins de exame e instrução do processo referente às contas do exercício de 2019, **DECLARA** que não houve novo plano de pagamento de precatórios proposto pela Prefeitura e homologado pelo TJSP em 2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01º de outubro de 2020.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

ITEM 23

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, para fins de exame e instrução do processo referente às contas do exercício de 2019, **DECLARA** que o Município encontra-se no Regime Ordinário de pagamento de precatórios.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01º de outubro de 2020.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

B.1.8.1.

DESPESAS COM PESSOAL

ITEM B.1.8.1

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

DESPESA COM PESSOAL	RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (mês)	RS 1 (últimos 12 PAGAR NÃO PROCESSADOS (b))
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
	LIQUIDADAS												(a)	
Rateio pela Participação em Consórcio Público	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	284.421,40	713.680,21	324.827,03	396.490,90	1.994.790,74	
Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	7.686.701,33	8.985.954,04	10.444.405,66	9.067.604,08	9.138.840,77	10.280.182,09	9.479.459,91	9.254.285,99	7.783.119,33	9.356.490,06	12.098.829,68	14.396.622,89	117.972.495,83	0,00
Contratação Temporária	61.265,26	92.489,73	476.086,55	776.154,37	922.208,50	930.786,36	852.439,68	683.578,80	908.803,98	861.720,50	816.540,30	1.773.380,08	9.157.463,11	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	127.599,31	132.431,38	132.524,67	135.387,23	142.066,53	142.066,53	142.066,53	132.697,05	132.697,05	142.066,53	142.066,53	142.066,53	1.645.735,87	0,00
Encargos Sociais	1.385.735,10	1.463.850,25	1.504.352,15	1.492.202,08	1.519.736,41	1.545.563,89	1.421.093,61	1.656.880,51	1.558.776,72	1.559.760,83	2.121.132,77	2.027.159,28	19.256.143,60	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.567.766,35	2.676.783,48	2.743.798,77	2.742.216,77	2.785.610,43	2.781.809,99	2.776.895,21	2.776.114,68	2.798.255,19	2.820.442,14	2.801.784,96	4.289.398,05	34.560.846,02	0,00
Outros Benefícios Assistências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	260.723,18	369.922,26	378.979,00	382.346,83	405.886,69	390.015,20	416.999,34	340.684,88	306.693,69	363.427,09	438.209,98	375.466,70	4.429.354,84	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Sentenças Judiciais	81.960,91	53.226,95	-	143.930,36	34.100,46	-	-	428.835,16	1.253,43	11.155,89	-	-	1.101.766,62	1.856.229,78
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
SUBTOTAL (I)	12.456.172,84	14.059.049,49	15.964.568,20	15.024.263,12	15.232.871,19	16.354.745,46	15.802.210,84	15.131.916,74	13.783.923,25	15.817.587,36	18.743.400,25	24.502.351,05	192.873.059,79	0,00
Indenização por demissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Incentivo à demissão voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	81.960,91	53.226,95	-	143.930,36	34.100,46	-	-	428.835,16	1.253,43	11.155,89	-	-	1.101.766,62	1.856.229,78
Despesa com inativos e pensionistas custadas em recursos vinculados	2.004.744,42	2.073.373,88	2.115.720,29	2.130.055,22	2.166.610,52	2.151.817,99	2.161.452,30	2.167.356,48	2.187.618,11	2.224.254,59	2.209.925,98	3.368.857,87	26.961.787,65	0,00
SUBTOTAL (II)	2.086.705,33	2.126.600,83	2.115.720,29	2.273.985,58	2.200.710,98	2.151.817,99	2.590.287,46	2.168.609,91	2.198.774,00	2.224.254,59	2.209.925,98	4.470.624,49	28.818.017,43	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	10.369.467,51	11.932.448,66	13.848.847,91	12.750.277,54	13.032.160,21	14.202.927,47	13.211.923,58	12.963.306,83	11.585.149,25	13.593.332,77	16.533.474,27	20.031.726,56	164.055.042,36	0,00
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													321.780.405,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													164.055.042,36	50,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)													173.745.219,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													165.057.958,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													156.370.697,18	48,60

Nota:

I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

COMUNICADO SDG Nº 14/2019

(Consulta TC-21431.989.18-5)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que ao apreciar, em Sessão do Tribunal Pleno de 15 último, Consulta formulada no processo TC-21431.989.18-5, versando sobre os procedimentos para apuração dos limites de despesa de pessoal em face de aportes para cobertura de insuficiência financeira de Regimes Próprios de Previdência Social, Resolveu respondê-la nos seguintes termos:

“Os aportes a título de ‘interferência financeira’ (sem execução orçamentária) realizados pelo ente federativo para cobertura de insuficiência financeira em seu RPPS, independentemente de haver, ou não, a segregação da massa de segurados, não são considerados despesa com pessoal para fins de verificação do atendimento dos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 18 e 19 da LC 101/00). Todavia, as despesas custeadas por tais recursos é que compõem a Despesa Total (ou Bruta) com Pessoal para esses mesmos fins, não podendo ser deduzidas para o cálculo da Despesa Líquida com Pessoal.”

À oportunidade estabeleceu-se período de transição consoante consta do correspondente voto já disponível na página eletrônica deste Tribunal.

SDG, em 17 de maio de 2019.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
Secretário-Diretor Geral

Republicado por ter saído com incorreções



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215

COMUNICADO SDG Nº 20/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em conta o Comunicado SDG nº 14/2019, disponível no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-sdg-142019-limites-despesa-e- pessoal- -aportes-rpps> e republicado em 23/05/2019 no D.O., relativo à consulta tratada no TC-21431.989.18-5, estabeleceu regra de transição para apuração da despesa de pessoal, aplicada somente aos municípios que segregaram massas em seus Regimes Próprios de Previdência e que realizam aportes em Plano Financeiro.

Atendidas estas condições, do total de aportes em Plano Financeiro (Portaria MPS nº 403/2008) ou Fundo em Repartição (Portaria MF nº 464/2018) realizados no exercício, serão considerados na despesa líquida com pessoal, os seguintes percentuais:

Exercício 2019: 10%;

Exercício 2020: 25%;

Exercício 2021: 45%;

Exercício 2022: 70%; e

Exercício 2023: 100%.

Cumprido alertar que os valores dos aportes em Plano Financeiro, realizados no decorrer de cada exercício, deverão ser contabilizados na sua integralidade, em obediência às normas Contábeis vigentes, bem como a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2.000.

A apuração da despesa de pessoal pelo Sistema Audesp não sofrerá alteração, pois o ajuste necessário, com base nos percentuais acima, será efetuado pela fiscalização no Relatório de Contas Anuais, para posterior avaliação do competente Conselheiro Relator.

SDG, em 28 de junho de 2019.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

Secretário-Diretor Geral



Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2019

Município: Assis

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	7.686.701,33	8.985.954,04	10.444.405,66	9.067.604,08	9.138.840,77	10.280.182,09	9.479.459,91	9.254.285,99	7.783.119,33	9.356.490,06	12.098.829,68	14.780.751,96	118.356.624,90
Contratação Temporária	61.265,26	92.489,73	476.086,55	776.154,37	922.208,50	930.786,36	852.439,68	685.578,80	908.803,98	861.720,50	816.549,30	1.773.380,08	9.157.463,11
Remuneração de Agentes Políticos	127.599,31	132.431,38	132.524,67	135.387,23	142.066,53	142.066,53	142.066,53	132.697,05	132.697,05	142.066,53	142.066,53	142.066,53	1.645.735,87
Encargos Sociais	1.385.735,10	1.463.850,25	1.504.352,15	1.492.202,08	1.519.736,41	1.545.463,89	1.421.093,61	1.656.880,51	1.558.776,72	1.559.760,83	2.121.132,77	2.859.016,68	20.088.001,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.567.766,35	2.676.753,48	2.743.798,77	2.742.216,77	2.785.610,43	2.781.809,99	2.776.895,21	2.776.114,68	2.798.255,19	2.820.442,14	2.801.784,96	4.289.398,05	34.560.846,02
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	260.723,18	369.922,26	378.979,00	382.346,83	405.886,69	390.015,20	416.999,34	340.684,88	306.693,69	363.427,09	438.209,98	375.466,70	4.429.354,84
Sentenças Judiciais	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	11.155,89	0,00	0,00	1.101.766,62	1.856.229,78
TOTAL DESPESAS	12.171.751,44	13.774.628,09	15.680.146,80	14.739.841,72	14.948.449,79	16.070.324,06	15.517.789,44	14.847.495,34	13.499.501,85	15.103.907,15	18.418.573,22	25.321.846,62	190.094.255,52
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	Total
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	11.155,89	0,00	0,00	1.101.766,62	1.856.229,78
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	2.027.891,58	2.082.197,85	2.129.662,01	2.103.456,58	2.167.094,59	2.166.061,23	2.146.984,19	2.171.699,85	2.179.608,40	2.217.288,93	2.633.258,76	-10.336.075,45	13.689.128,52
TOTAL DEDUÇÕES	2.109.852,49	2.135.424,80	2.129.662,01	2.247.386,94	2.201.195,05	2.166.061,23	2.575.819,35	2.172.953,28	2.190.764,29	2.217.288,93	2.633.258,76	-9.234.308,83	15.545.358,30
DESPESA LÍQUIDA	10.061.898,95	11.639.203,29	13.550.484,79	12.492.454,78	12.747.254,74	13.904.262,83	12.941.970,09	12.674.542,06	11.308.737,56	12.886.618,22	15.785.314,46	34.556.155,45	174.548.897,22

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	7.686.701,33	8.985.954,04	10.444.405,66	9.067.604,08	9.138.840,77	10.280.182,09	9.479.459,91	9.254.285,99	7.783.119,33	9.356.490,06	12.098.829,68	14.396.622,89	117.972.495,83	0,0
Contratação Temporária	61.265,26	92.489,73	476.086,55	776.154,37	922.208,50	930.786,36	852.439,68	685.578,80	908.803,98	861.720,50	816.549,30	1.773.380,08	9.157.463,11	0,0
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Remuneração de Agentes Políticos	127.599,31	132.431,38	132.524,67	135.387,23	142.066,53	142.066,53	142.066,53	132.697,05	132.697,05	142.066,53	142.066,53	142.066,53	1.645.735,87	0,0
Encargos Sociais	1.385.735,10	1.463.850,25	1.504.352,15	1.492.202,08	1.519.736,41	1.545.463,89	1.421.093,61	1.656.880,51	1.558.776,72	1.559.760,83	2.121.132,77	2.027.159,28	19.256.143,60	0,0
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.567.766,35	2.676.753,48	2.743.798,77	2.742.216,77	2.785.610,43	2.781.809,99	2.776.895,21	2.776.114,68	2.798.255,19	2.820.442,14	2.801.784,96	4.289.398,05	34.560.846,02	0,0
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	260.723,18	369.922,26	378.979,00	382.346,83	405.886,69	390.015,20	416.999,34	340.684,88	306.693,69	363.427,09	438.209,98	375.466,70	4.429.354,84	0,0
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Sentenças Judiciais	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	11.155,89	0,00	0,00	1.101.766,62	1.856.229,78	0,0
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL (I)	12.171.751,44	13.774.628,09	15.680.146,80	14.739.841,72	14.948.449,79	16.070.324,06	15.517.789,44	14.847.495,34	13.499.501,85	15.103.907,15	18.418.573,22	24.105.860,15	188.878.269,05	0,0
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	81.960,91	53.226,95	0,00	143.930,36	34.100,46	0,00	428.835,16	1.253,43	11.155,89	0,00	0,00	1.101.766,62	1.856.229,78	0,0
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	2.027.891,58	2.082.197,85	2.129.662,01	2.103.456,58	2.167.094,59	2.166.061,23	2.146.984,19	2.171.699,85	2.179.608,40	2.217.288,93	2.633.258,76	-10.336.075,45	13.689.128,52	0,0
SUBTOTAL (II)	2.109.852,49	2.135.424,80	2.129.662,01	2.247.386,94	2.201.195,05	2.166.061,23	2.575.819,35	2.172.953,28	2.190.764,29	2.217.288,93	2.633.258,76	-9.234.308,83	15.545.358,30	0,0
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	10.061.898,95	11.639.203,29	13.550.484,79	12.492.454,78	12.747.254,74	13.904.262,83	12.941.970,09	12.674.542,06	11.308.737,56	12.886.618,22	15.785.314,46	33.340.168,98	173.332.910,75	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												321.750.405,73		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												173.332.910,75	53,9	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												173.745.219,09	54,1	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												165.057.958,14	51,3	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												156.370.697,18	48,6	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64:

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-230F-BSB0-74W5-7WAL



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/01/2019 ATÉ 31/01/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					9.565.170,07
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.565.170,07	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			8.391.263,56		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		61.265,26			
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.598,45				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	50.666,81				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		133.359,63			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.640,00				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	87.013,53				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	8.220,09				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	36.486,01				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.771.151,25			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.041.092,11				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	19.347,59				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	34.560,76				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO L	420.618,54				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	890.788,49				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	2.320,29				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	213.673,38				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	448.688,15				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	581.483,89				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	118.578,05				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		129.388,84			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	129.388,84				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		259.137,67			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	259.137,67				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		36.960,91			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	36.960,91				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			889.485,11		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		889.485,11			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	889.485,11				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/01/2019 ATÉ 31/01/2019**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADA CATEGORIA
TOTAL						9.565.170,07

Assis, 16 de fevereiro de 2021

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP255130/O-5/SP



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/02/2019 ATÉ 28/02/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					9.847.960,10
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.847.960,10	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			8.624.278,06		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		92.489,73			
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.267,84				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	76.221,89				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		164.893,40			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.255,71				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	93.989,42				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	8.891,55				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	60.756,72				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.866.782,14			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.290.602,31				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	20.747,00				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	35.894,81				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	548.026,50				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	949.083,22				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	27.483,57				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	205.155,40				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	179.392,13				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	487.335,30				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	123.061,90				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.928,98			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	130.928,98				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-		315.956,86			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	315.956,86				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		53.226,95			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	53.226,95				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			939.260,64		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		939.260,64			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	939.260,64				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/02/2019 ATÉ 28/02/2019**

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADA CATEGORIA
TOTAL					9.847.960,10



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/03/2019 ATÉ 31/03/2019

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					9.932.525,69
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.932.525,69	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			8.721.399,31		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		476.086,55			
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.396,87				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	393.689,68				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		175.650,61			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.082,40				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	100.072,65				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	5.581,66				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	68.913,90				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.597.264,23			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.380.327,48				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	20.724,58				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	35.105,68				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D	515.302,01				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	928.554,65				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	19.732,82				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	235.658,46				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	149.320,30				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	189.383,06				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES P	123.155,19				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.022,47			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI.	133.022,47				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		339.375,45			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	339.375,45				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			926.704,98		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		926.704,98			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	926.704,98				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/03/2019 ATÉ 31/03/2019**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADA CATEGORIA
TOTAL						9.932.525,69



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/03/2019 ATÉ 31/03/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					9.932.525,69
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.932.525,69	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			8.721.399,31		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		476.086,55			
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.396,87				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	393.689,68				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		175.650,61			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.082,40				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	100.072,65				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	5.581,66				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	68.913,90				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.597.264,23			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.380.327,48				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	20.724,58				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	35.105,68				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	515.302,01				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	928.554,65				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	19.732,82				
3 1 90 11 43 13º	SALÁRIO	235.658,46				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	149.320,30				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	189.383,06				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	123.155,19				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.022,47			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	133.022,47				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		339.375,45			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	339.375,45				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			926.704,98		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		926.704,98			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	926.704,98				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

Exercício: 2019

46179941/0001-35

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/03/2019 ATÉ 31/03/2019**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADA CATEGORIA
TOTAL						9.932.525,69



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/04/2019 ATÉ 30/04/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					10.417.583,22
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.417.583,22	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.207.867,88		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		776.154,37			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR	3.213,18				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEM	3.279,35				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.330,48				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEM	635.331,36				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		186.331,35			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	918,40				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	106.302,61				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	4.908,19				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	74.202,15				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.622.791,51			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.291.045,56				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	19.932,22				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	31.864,61				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D	678.142,44				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	923.323,00				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	43.351,11				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	254.061,08				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	108.883,79				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	146.169,95				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	126.017,75				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.494,10			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	132.494,10				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		356.227,23			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	356.227,23				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		133.869,32			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	133.869,32				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			925.293,94		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		925.293,94			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	925.293,94				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/04/2019 ATÉ 30/04/2019**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
TOTAL						10.417.583,22



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/05/2019 ATÉ 31/05/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					10.581.169,43
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.581.169,43	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.352.643,74		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		922.208,50			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO PO	3.127,88				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEM	1.194,34				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.699,59				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEM	756.186,69				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		192.684,07			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.894,92				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	111.322,55				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	6.578,70				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	72.887,90				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.735.089,46			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.480.176,57				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	20.403,84				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	31.864,61				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	523.746,88				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	943.099,15				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	35.255,85				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	283.797,95				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	125.878,65				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	158.168,91				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES P	132.697,05				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.703,52			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	130.703,52				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		370.020,71			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	370.020,71				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.937,48			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	1.937,48				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			944.104,29		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		944.104,29			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	944.104,29				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/05/2019 ATÉ 31/05/2019**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
TOTAL						10.581.169,43



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/06/2019 ATÉ 30/06/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					10.988.547,27
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.988.547,27	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.738.700,31		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		930.786,36			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	4.796,82				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEM	1.530,43				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.243,90				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	760.215,21				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		189.432,92			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	1.965,52				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	111.998,56				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	11.408,35				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	64.060,49				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		8.130.197,44			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.705.981,97				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	21.910,72				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	32.730,65				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO L	538.285,35				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	951.908,97				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	19.812,11				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	322.860,49				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	192.838,28				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	211.171,85				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	132.697,05				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.166,96			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	122.166,96				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		366.116,63			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	366.116,63				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			965.425,56		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		965.425,56			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	965.425,56				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/06/2019 ATÉ 30/06/2019**

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADA CATEGORIA
TOTAL					10.988.547,27



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/07/2019 ATÉ 31/07/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					11.357.780,19
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.357.780,19	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			10.101.360,43		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		852.439,68			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	665,96				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEM	2.152,59				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.678,71				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEM	698.942,42				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		189.350,97			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	2.414,30				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	101.397,60				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	21.389,79				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	64.149,28				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		8.091.883,43			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.543.002,36				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	21.691,35				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	31.316,56				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	534.689,71				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	952.260,18				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	100.131,27				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	295.005,39				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	172.370,99				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	308.718,57				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	132.697,05				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.150,80			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	134.150,80				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		404.700,39			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	404.700,39				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		428.835,16			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	428.835,16				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			971.998,36		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		971.998,36			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	971.998,36				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/07/2019 ATÉ 31/07/2019**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
TOTAL						11.357.780,19



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/08/2019 ATÉ 31/08/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					10.264.463,15
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.264.463,15	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.006.138,76		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		685.578,80			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO PO	5.424,68				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.095,01				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	558.059,11				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		178.322,89			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	2.616,17				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	112.320,77				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	20.820,64				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	42.565,31				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.730.688,90			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.523.724,54				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	22.241,10				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	31.316,56				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D	530.241,27				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	947.298,28				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	64.282,90				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	248.199,27				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	101.985,35				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	128.702,58				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	132.697,05				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.755,13			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI.	91.755,13				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		319.793,04			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	319.793,04				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			973.902,99		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		973.902,99			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	973.902,99				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

Exercício: 2019

46179941/0001-35

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/08/2019 ATÉ 31/08/2019**

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADA CATEGORIA
TOTAL					10.264.463,15



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/09/2019 ATÉ 30/09/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					10.624.830,37
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.624.830,37	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			8.419,90		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		8.419,90			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.419,90				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.352.699,94		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		908.803,98			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO PO	7.126,51				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEN	4.584,34				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.713,19				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	738.379,94				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		181.002,05			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	2.925,57				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	127.536,35				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	13.803,80				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	36.736,33				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.870.222,87			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.685.547,21				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	21.538,59				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	31.316,56				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO L	553.085,87				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	949.447,52				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	40.702,39				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	256.206,61				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	82.220,20				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	117.460,87				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	132.697,05				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.731,48			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	85.731,48				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		306.693,69			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	306.693,69				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		245,87			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	245,87				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			987.709,03		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		987.709,03			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	987.709,03				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/09/2019 ATÉ 30/09/2019**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
TOTAL						10.624.830,37



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/10/2019 ATÉ 31/10/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					10.945.464,05
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.945.464,05	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			437.678,71		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		437.678,71			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	437.678,71				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.247.873,15		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		861.720,50			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO PO	10.742,23				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TE	7.396,36				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.681,77				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	694.900,14				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		170.814,87			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	3.004,75				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	117.336,40				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	11.163,00				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	39.310,72				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.794.477,83			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.552.088,89				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	23.271,04				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	31.843,57				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D	605.761,74				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	943.864,65				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	21.482,31				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	277.218,92				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	83.454,13				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	122.795,53				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES P	132.697,05				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.109,05			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	87.109,05				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		333.750,90			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	333.750,90				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			983.910,69		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		983.910,69			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	983.910,69				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

Exercício: 2019

46179941/0001-35

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/10/2019 ATÉ 31/10/2019**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADA CATEGORIA
TOTAL						10.945.464,05



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					10.548.717,39
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.548.717,39	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			48.825,53		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		48.825,53			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	48.825,53				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,50		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,50			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,50				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.230.318,07		
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		816.549,30			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR	3.994,18				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEM	5.010,95				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141.830,15				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEM	665.714,02				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		168.526,20			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	3.405,88				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	104.482,37				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	7.596,46				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	53.041,49				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		7.776.621,91			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.684.952,84				
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	23.252,31				
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	29.463,62				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	531.215,08				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	954.995,96				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	2.854,02				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	210.809,71				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	99.245,40				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	107.135,92				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	132.697,05				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.586,20			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	86.586,20				
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		382.034,46			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	382.034,46				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	0,00				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			993.572,29		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		993.572,29			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	993.572,29				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019**

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
TOTAL					10.548.717,39



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

PREFEITURA E ADM INDIRETA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					24.502.351,05
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.502.351,05	
3 1 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			120.489,64		
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		120.489,64			
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	120.489,64				
3 1 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO			276.001,26		
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		276.001,26			
3 1 73 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	276.001,26				
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			22.040.413,77		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA RI		3.394.314,43			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.183.004,84				
3 1 90 01 06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	1.211.309,59				
3 1 90 03	PENSÕES		598.256,93			
3 1 90 03 01	PESSOAL CIVIL	392.507,43				
3 1 90 03 03	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PE	205.749,50				
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE		1.773.380,08			
3 1 90 04 02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POI	281.706,20				
3 1 90 04 03	FÉRIAS - CONTRATAÇÃO POR TEM	366.596,82				
3 1 90 04 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.406,94				
3 1 90 04 99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	878.670,12				
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDEN		296.826,69			
3 1 90 05 01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSC	3.424,94				
3 1 90 05 02	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO - PES	164,00				
3 1 90 05 51	AUXÍLIO DOENÇA	194.875,54				
3 1 90 05 54	AUXÍLIO ACIDENTE	7.023,08				
3 1 90 05 56	SALÁRIO MATERNIDADE	91.339,13				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		14.538.689,42			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.673.047,66				
3 1 90 11 02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚN					
3 1 90 11 07	ABONO DE PERMANÊNCIA	48.024,09				
3 1 90 11 08	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO					
3 1 90 11 31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO	28.805,43				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO C	595.654,55				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	1.117.131,13				
3 1 90 11 42	FÉRIAS INDENIZADAS	89.725,52				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	4.714.397,10				
3 1 90 11 44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	82.830,46				
3 1 90 11 45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA	1.024.446,82				
3 1 90 11 46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPAL					
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PI	142.066,53				
3 1 90 11 87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - P	584,32				
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	21.975,81				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

PREFEITURA E ADM INDIRETA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019

Page 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	LIQUIDADADA CATEGORIA
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-38.287,10			
3 1 90 13 01	FGTS	186.144,63				
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	-224.843,82				
3 1 90 13 18	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAG	412,09				
3 1 90 13 99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAI					
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -		375.466,70			
3 1 90 16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I	375.466,70				
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.101.766,62			
3 1 90 91 06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE	1.030.192,76				
3 1 90 91 23	PRECATÓRIOS - INATIVO - PESSC	71.573,86				
3 1 90 91 52	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE					
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.065.446,38		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.065.446,38			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	2.065.446,38				
3 1 91 13 99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAI					
TOTAL						24.502.351,05



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2019 A 31/01/2019)

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.610.208,67	2.562.167,17	2.555.381,81	2.610.208,67	2.562.167,17	2.555.381,81	54.826,86	66.418.791,33
04.062.0066.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	04	500.000,00		500.000,00		41.737,75	41.737,75	41.737,75	41.737,75	41.737,75	41.737,75	0,00	458.262,25
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		3.085,43	3.085,43	0,00	3.085,43	3.085,43	0,00	3.085,43	96.914,57
1305	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		6.139,64	6.139,64	6.139,64	6.139,64	6.139,64	6.139,64	0,00	93.860,36
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		41,50	0,00	0,00	41,50	0,00	0,00	41,50	49.958,50
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	29.600,00
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		76.738,83	28.738,83	25.038,90	76.738,83	28.738,83	25.038,90	51.699,93	623.261,17
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	04	5.000,00		5.000,00		2.059,80	2.059,80	2.059,80	2.059,80	2.059,80	2.059,80	0,00	2.940,20
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		599,00	599,00	599,00	599,00	599,00	599,00	0,00	199.401,00
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	32.000.000,00		32.000.000,00		1.750.440,92	1.750.440,92	1.750.440,92	1.750.440,92	1.750.440,92	1.750.440,92	0,00	30.249.559,08
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	6.000.000,00		6.000.000,00		254.205,17	254.205,17	254.205,17	254.205,17	254.205,17	254.205,17	0,00	5.745.794,83
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		98,40	98,40	98,40	98,40	98,40	98,40	0,00	9.901,60
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		286.874,62	286.874,62	286.874,62	286.874,62	286.874,62	286.874,62	0,00	3.703.125,38
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		142.787,61	142.787,61	142.787,61	142.787,61	142.787,61	142.787,61	0,00	1.857.212,39
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.997.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.610.208,67	2.562.167,17	2.555.381,81	2.610.208,67	2.562.167,17	2.555.381,81	54.826,86	66.418.791,33



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2019 A 28/02/2019)

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Ait.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pagto Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.559.101,09	2.573.101,09	2.573.035,51	5.169.309,76	5.135.268,26	5.128.417,32	40.892,44	63.859.690,24
04.062.0066.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	04	500.000,00		500.000,00		31.175,18	31.175,18	31.175,18	72.912,93	72.912,93	72.912,93	0,00	427.087,07
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		2.616,89	2.616,89	3.085,43	5.702,32	5.702,32	3.085,43	2.616,89	94.297,68
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,65	2.443,65	2.443,65	8.583,29	8.583,29	8.583,29	0,00	91.416,71
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		1.623,62	1.623,62	1.089,50	1.623,62	1.089,50	1.089,50	575,62	48.334,88
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		400,00	400,00	400,00	800,00	800,00	800,00	0,00	29.200,00
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		7.654,41	21.654,41	21.654,41	84.393,24	50.393,24	46.693,31	37.699,93	615.606,76
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00		5.000,00		1.327,26	1.327,26	1.327,26	3.387,06	3.387,06	3.387,06	0,00	1.612,94
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		0,00	0,00	0,00	599,00	599,00	599,00	0,00	199.401,00
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	2.000.000,00		32.000.000,00		1.827.816,78	1.827.816,78	1.827.816,78	3.578.257,70	3.578.257,70	3.578.257,70	0,00	28.421.742,36
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	3.000.000,00		6.000.000,00		245.458,75	245.458,75	245.458,75	499.663,92	499.663,92	499.663,92	0,00	5.500.336,08
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		98,40	98,40	98,40	196,80	196,80	196,80	0,00	9.803,20
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		292.526,03	292.526,03	292.526,03	579.400,65	579.400,65	579.400,65	0,00	3.410.599,35
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		145.960,12	145.960,12	145.960,12	288.747,73	288.747,73	288.747,73	0,00	1.711.252,27
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.997.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.559.101,09	2.573.101,09	2.573.035,51	5.169.309,76	5.135.268,26	5.128.417,32	40.892,44	63.859.690,24

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-Z30F-B5B0-74W5-7VAL



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2019 A 31/03/2019)

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Aterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mes	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.614.218,79	2.628.218,79	2.626.338,24	7.783.528,55	7.763.487,05	7.754.755,56	28.772,99	61.245.471,45
04.062.0086.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	04	500.000,00		500.000,00		32.220,02	32.220,02	32.220,02	105.132,95	105.132,95	105.132,95	0,00	394.867,05
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		2.837,16	2.837,16	2.899,47	8.539,48	8.539,48	5.984,90	2.554,58	91.460,52
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,65	2.443,65	0,00	11.026,94	11.026,94	8.583,29	2.443,65	88.973,06
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		33,33	33,33	534,12	1.698,45	1.656,95	1.623,62	74,83	48.301,55
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		400,00	400,00	400,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	28.800,00
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		8.136,47	22.136,47	22.136,47	92.529,71	72.529,71	68.829,78	23.699,93	607.470,29
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00		5.000,00		0,00	0,00	0,00	3.387,06	3.387,06	3.387,06	0,00	1.612,94
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		0,00	0,00	0,00	599,00	599,00	599,00	0,00	199.401,00
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	2.000.000,00		32.000.000,00		1.869.789,88	1.869.789,88	1.869.789,88	5.448.047,58	5.448.047,58	5.448.047,58	0,00	26.551.952,42
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	3.000.000,00		6.000.000,00		245.832,01	245.832,01	245.832,01	745.495,93	745.495,93	745.495,93	0,00	5.254.504,07
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		98,40	98,40	98,40	295,20	295,20	295,20	0,00	9.704,80
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		307.061,85	307.061,85	307.061,85	886.462,50	886.462,50	886.462,50	0,00	3.103.537,50
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		145.366,02	145.366,02	145.366,02	434.113,75	434.113,75	434.113,75	0,00	1.565.886,25
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.997.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.614.218,79	2.628.218,79	2.626.338,24	7.783.528,55	7.763.487,05	7.754.755,56	28.772,99	61.245.471,45

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z30F-B5B0-74W5-7VAL



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2019 A 30/04/2019)

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.624.346,07	2.644.346,07	2.636.426,16	10.407.874,62	10.407.833,12	10.391.181,72	16.692,90	58.621.125,38
		04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
		04.122.0072.1667.0000	IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		04.122.0072.2241.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	04	500.000,00		500.000,00		39.321,64	39.321,64	39.321,64	144.454,59	144.454,59	144.454,59	0,00	355.545,41
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		2.554,68	2.554,68	2.554,58	11.094,16	11.094,16	8.539,48	2.554,68	88.905,84
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,64	2.443,64	2.443,65	13.470,58	13.470,58	11.026,94	2.443,64	86.529,42
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		477,81	477,81	274,83	2.176,26	2.134,76	1.898,45	277,81	47.823,74
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		5.612,00	5.612,00	5.612,00	6.812,00	6.812,00	6.812,00	0,00	23.188,00
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		18.050,88	38.050,88	30.334,04	110.580,59	110.580,59	99.163,82	11.416,77	589.419,41
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00		5.000,00		0,00	0,00	0,00	3.387,06	3.387,06	3.387,06	0,00	1.612,94
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		0,00	0,00	0,00	599,00	599,00	599,00	0,00	199.401,00
		09.271.0049.2034.0000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		09.271.0050.2034.0000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		09.272.0020.2034.0000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		09.272.0078.2260.0000	APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	2.000.000,00		32.000.000,00		1.883.018,47	1.883.018,47	1.883.018,47	7.331.066,05	7.331.066,05	7.331.066,05	0,00	24.666.933,96
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	3.000.000,00		6.000.000,00		246.938,35	246.938,35	246.938,35	992.434,28	992.434,28	992.434,28	0,00	5.007.565,72
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		98,40	98,40	98,40	393,60	393,60	393,60	0,00	9.606,40
		09.272.0078.2261.0000	APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		281.786,12	281.786,12	281.786,12	1.168.248,62	1.168.248,62	1.168.248,62	0,00	2.821.751,38
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		144.044,08	144.044,08	144.044,08	578.157,83	578.157,83	578.157,83	0,00	1.421.842,17
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		99.997.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.624.346,07	2.644.346,07	2.636.426,16	10.407.874,62	10.407.833,12	10.391.181,72	16.692,90	58.621.125,38

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z30F-B5B0-74W5-7WAL

**INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A**

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2019 A 31/05/2019)

Pag 01 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.796.831,57	2.692.111,57	2.692.346,97	13.204.706,19	13.099.944,69	13.083.528,69	121.177,50	55.824.293,81
04.062.0066.2093.0000			PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	04	500.000,00		500.000,00		32.220,02	32.220,02	32.220,02	176.674,61	176.674,61	176.674,61	0,00	323.325,39
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		2.554,58	2.554,58	2.554,58	13.648,74	13.648,74	11.094,16	2.554,58	86.351,26
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,66	2.443,66	4.887,30	15.914,24	15.914,24	15.914,24	0,00	84.085,76
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		358,06	358,06	332,88	2.534,32	2.492,82	2.231,33	302,99	47.465,68
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.812,00	7.812,00	7.812,00	0,00	22.188,00
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		164.588,99	59.868,99	57.685,83	275.169,58	170.449,58	156.849,65	118.319,93	424.830,42
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00		5.000,00		739,90	739,90	739,90	4.126,96	4.126,96	4.126,96	0,00	873,04
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		0,00	0,00	0,00	599,00	599,00	599,00	0,00	199.401,00
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	2.000.000,00		32.000.000,00		1.923.194,54	1.923.194,54	1.923.194,54	9.254.260,59	9.254.260,59	9.254.260,59	0,00	22.745.739,41
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	3.000.000,00		6.000.000,00		243.317,58	243.317,58	243.317,58	1.235.751,86	1.235.751,86	1.235.751,86	0,00	4.764.248,14
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		98,40	98,40	98,40	492,00	492,00	492,00	0,00	9.508,00
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		284.139,02	284.139,02	284.139,02	1.452.387,64	1.452.387,64	1.452.387,64	0,00	2.537.612,36
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		142.176,82	142.176,82	142.176,82	720.334,65	720.334,65	720.334,65	0,00	1.279.665,35
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.997.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.796.831,57	2.692.111,57	2.692.346,97	13.204.706,19	13.099.944,69	13.083.528,69	121.177,50	55.824.293,81

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z30F-B5B0-74W5-7WAL

**INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A**

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE JUNHO (01/06/2019 A 30/06/2019)

Pag 01 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.669.202,15	2.667.582,15	2.671.073,14	15.873.908,34	15.767.526,84	15.754.601,83	119.306,51	53.155.091,66
04.062.0066.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	04	500.000,00		500.000,00		32.220,02	32.220,02	32.220,02	208.894,63	208.894,63	208.894,63	0,00	291.105,37
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		2.554,58	2.554,58	2.554,58	16.203,32	16.203,32	13.648,74	2.554,58	83.796,68
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,65	2.443,65	2.443,65	18.357,89	18.357,89	18.357,89	0,00	81.642,11
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		4.712,60	4.712,60	4.712,60	4.712,60	4.712,60	4.712,60	0,00	45.287,40
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		1.067,21	1.067,21	908,20	3.601,53	3.560,03	3.139,53	462,00	46.398,47
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		582,43	582,43	582,43	8.394,43	8.394,43	8.394,43	0,00	21.605,57
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		32.938,28	31.318,28	34.968,28	308.107,86	201.767,86	191.817,93	116.289,93	391.892,14
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00		5.000,00		306,31	306,31	306,31	4.433,27	4.433,27	4.433,27	0,00	566,73
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		0,00	0,00	0,00	599,00	599,00	599,00	0,00	199.401,00
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	2.000.000,00		32.000.000,00		1.908.402,01	1.908.402,01	1.908.402,01	11.162.662,60	11.162.662,60	11.162.662,60	0,00	20.837.337,40
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	3.000.000,00		6.000.000,00		243.317,58	243.317,58	243.317,58	1.479.069,44	1.479.069,44	1.479.069,44	0,00	4.520.930,56
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		98,40	98,40	98,40	590,40	590,40	590,40	0,00	9.409,60
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		299.818,16	299.818,16	299.818,16	1.752.205,80	1.752.205,80	1.752.205,80	0,00	2.237.794,20
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		140.740,92	140.740,92	140.740,92	861.075,57	861.075,57	861.075,57	0,00	1.138.924,43
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.997.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.669.202,15	2.667.582,15	2.671.073,14	15.873.908,34	15.767.526,84	15.754.601,83	119.306,51	53.155.091,66

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-Z30F-B5B0-74W5-7WAL



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2019 A 31/07/2019)

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empennado Ano	Liq. Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.635.243,79	2.652.483,79	2.654.454,22	18.509.152,13	18.420.010,63	18.409.056,05	100.096,08	50.519.847,87
04.062.0066.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	04	500.000,00		500.000,00		34.396,77	34.396,77	34.396,77	243.291,40	243.291,40	243.291,40	0,00	256.708,60
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		2.554,58	2.554,58	2.554,58	18.757,90	18.757,90	16.203,32	2.554,58	81.242,10
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,65	2.443,65	2.443,65	20.801,54	20.801,54	20.801,54	0,00	79.198,46
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	4.712,60	4.712,60	4.712,60	0,00	45.287,40
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		337,70	337,70	758,20	3.939,23	3.897,73	3.897,73	41,50	46.060,77
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		2.566,00	2.566,00	2.566,00	10.960,43	10.960,43	10.960,43	0,00	19.039,57
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		5.400,85	22.640,85	24.190,78	313.508,71	224.408,71	216.008,71	97.500,00	386.491,29
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00		5.000,00		0,00	0,00	0,00	4.433,27	4.433,27	4.433,27	0,00	566,73
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		0,00	0,00	0,00	599,00	599,00	599,00	0,00	199.401,00
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSÕES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	2.000.000,00		32.000.000,00		1.901.339,09	1.901.339,09	1.901.339,09	13.064.001,69	13.064.001,69	13.064.001,69	0,00	18.935.998,31
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	3.000.000,00		6.000.000,00		259.949,21	259.949,21	259.949,21	1.739.018,65	1.739.018,65	1.739.018,65	0,00	4.260.981,35
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		164,00	164,00	164,00	754,40	754,40	754,40	0,00	9.245,60
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSÕES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		276.481,55	276.481,55	276.481,55	2.028.687,35	2.028.687,35	2.028.687,35	0,00	1.961.312,65
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		149.610,39	149.610,39	149.610,39	1.010.685,96	1.010.685,96	1.010.685,96	0,00	989.314,04
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.997.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.635.243,79	2.652.483,79	2.654.454,22	18.509.152,13	18.420.010,63	18.409.056,05	100.096,08	50.519.847,87

**INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A**

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2019 A 31/08/2019)

Pag 01 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.644.755,09	2.661.995,09	2.661.108,54	21.153.907,22	21.082.005,72	21.070.164,59	83.742,63	47.875.092,78
04.062.0066.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	04	500.000,00		500.000,00		34.072,91	34.072,91	34.072,91	277.364,31	277.364,31	277.364,31	0,00	222.635,69
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		2.898,54	2.898,54	2.898,54	21.656,44	21.656,44	19.101,86	2.554,58	78.343,56
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,64	2.443,64	0,00	23.245,18	23.245,18	20.801,54	2.443,64	76.754,82
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	4.712,60	4.712,60	4.712,60	0,00	45.287,40
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		922,91	922,91	80,00	4.862,14	4.820,64	3.977,73	884,41	45.137,86
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		400,00	400,00	400,00	11.360,43	11.360,43	11.360,43	0,00	18.639,57
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		5.869,05	23.109,05	25.509,05	319.377,76	247.517,76	241.517,76	77.860,00	380.622,24
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00		5.000,00		356,25	356,25	356,25	4.789,52	4.789,52	4.789,52	0,00	210,48
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		0,00	0,00	0,00	599,00	599,00	599,00	0,00	199.401,00
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	32.000.000,00		32.000.000,00		1.913.276,52	1.913.276,52	1.913.276,52	14.977.278,21	14.977.278,21	14.977.278,21	0,00	17.022.721,71
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	6.000.000,00		6.000.000,00		253.915,96	253.915,96	253.915,96	1.992.934,61	1.992.934,61	1.992.934,61	0,00	4.007.065,39
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		164,00	164,00	164,00	918,40	918,40	918,40	0,00	9.081,60
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		287.404,02	287.404,02	287.404,02	2.316.091,37	2.316.091,37	2.316.091,37	0,00	1.673.908,63
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		143.031,29	143.031,29	143.031,29	1.153.717,25	1.153.717,25	1.153.717,25	0,00	846.282,75
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.997.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.644.755,09	2.661.995,09	2.661.108,54	21.153.907,22	21.082.005,72	21.070.164,59	83.742,63	47.875.092,78

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z30F-B5B0-74W5-7WAL



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2019 A 30/09/2019)

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pagto Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.667.473,04	2.684.713,04	2.687.468,40	23.821.380,26	23.766.716,76	23.757.632,99	63.747,27	45.207.619,74
04.062.0066.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	04	500.000,00		500.000,00		38.450,73	38.450,73	38.450,73	315.815,04	315.815,04	315.815,04	0,00	184.184,96
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		2.554,58	2.554,58	2.554,58	24.211,02	24.211,02	21.656,44	2.554,58	75.786,98
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,64	2.443,64	4.887,28	25.688,82	25.688,82	25.688,82	0,00	74.311,18
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	4.712,60	4.712,60	4.712,60	0,00	45.287,40
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		531,19	531,19	842,91	5.393,33	5.351,83	4.920,64	572,69	44.606,67
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		664,00	664,00	664,00	12.024,43	12.024,43	12.024,43	0,00	17.975,57
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		5.575,76	22.815,76	22.815,76	324.953,52	270.333,52	264.333,52	80.620,00	375.046,48
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00		5.000,00		0,00	0,00	0,00	4.789,52	4.789,52	4.789,52	0,00	210,48
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		0,00	0,00	0,00	599,00	599,00	599,00	0,00	199.401,00
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	32.000.000,00		32.000.000,00		1.933.630,19	1.933.630,19	1.933.630,19	16.910.908,40	16.910.908,40	16.910.908,40	0,00	15.089.091,61
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	6.000.000,00		6.000.000,00		253.823,92	253.823,92	253.823,92	2.246.758,53	2.246.758,53	2.246.758,53	0,00	3.753.241,47
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		164,00	164,00	164,00	1.082,40	1.082,40	1.082,40	0,00	8.917,60
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		278.915,36	278.915,36	278.915,36	2.595.006,73	2.595.006,73	2.595.006,73	0,00	1.394.993,27
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		150.719,67	150.719,67	150.719,67	1.304.436,92	1.304.436,92	1.304.436,92	0,00	695.563,08
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.997.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.667.473,04	2.684.713,04	2.687.468,40	23.821.380,26	23.766.716,76	23.757.632,99	63.747,27	45.207.619,74

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-Z30F-B5B0-74W5-7WAL



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2019 A 31/10/2019)

Fl	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.709.063,92	2.726.303,92	2.726.187,52	26.530.444,18	26.493.022,68	26.483.820,51	46.623,67	42.498.555,82
04.062.0066.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610.000	NV	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0072.1667.0000			IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610.000	NV	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610.000	NV	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0072.2241.0000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610.000	NV	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	04	500.000,00		500.000,00		40.527,62	40.527,62	40.527,62	356.342,66	356.342,66	356.342,66	0,00	143.657,34
1305	610.000	NV	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		3.122,27	3.122,27	2.554,58	27.333,29	27.333,29	24.211,02	3.122,27	72.666,71
1306	610.000	NV	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610.000	NV	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,64	2.443,64	2.443,64	28.132,46	28.132,46	28.132,46	0,00	71.867,54
1308	610.000	NV	3.3.20.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610.000	NV	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		1.836,00	1.836,00	1.836,00	6.548,60	6.548,60	6.548,60	0,00	43.451,40
1310	610.000	NV	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		332,90	332,90	784,19	5.726,23	5.684,73	5.604,83	121,40	44.273,77
1311	610.000	NV	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		500,00	500,00	500,00	12.524,43	12.524,43	12.524,43	0,00	17.475,57
1312	610.000	NV	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		9.354,42	26.594,42	26.594,42	334.307,94	296.927,94	290.927,94	43.380,00	365.692,06
1313	610.000	NV	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00		5.000,00		0,00	0,00	0,00	4.789,52	4.789,52	4.789,52	0,00	210,48
1314	610.000	NV	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00		200.000,00		1.319,80	1.319,80	1.319,80	1.918,80	1.918,80	1.918,80	0,00	198.081,20
09.271.0049.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610.000	NV	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.271.0050.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610.000	NV	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0020.2034.0000			ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610.000	NV	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.272.0078.2260.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610.000	NV	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	2.000.000,00		32.000.000,00		1.972.370,55	1.972.370,55	1.972.370,55	18.883.278,95	18.883.278,95	18.883.278,95	0,00	13.116.721,05
1319	610.000	NV	3.1.90.03.00 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	04	3.000.000,00		6.000.000,00		251.720,04	251.720,04	251.720,04	2.498.478,57	2.498.478,57	2.498.478,57	0,00	3.501.521,43
1320	610.000	NV	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		164,00	164,00	164,00	1.246,40	1.246,40	1.246,40	0,00	8.753,60
09.272.0078.2261.0000			APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610.000	NV	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		278.647,32	278.647,32	278.647,32	2.873.654,05	2.873.654,05	2.873.654,05	0,00	1.116.345,95
1322	610.000	NV	3.1.90.03.00 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		146.725,36	146.725,36	146.725,36	1.451.162,28	1.451.162,28	1.451.162,28	0,00	548.837,72
1323	610.000	NV	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99.997.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610.000	NV	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	04	20.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.709.063,92	2.726.303,92	2.726.187,52	26.530.444,18	26.493.022,68	26.483.820,51	46.623,67	42.498.555,82

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-Z3NT-EVXQ-689X-6U8Y



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2019 A 30/11/2019)

Fl	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.698.300,78	2.715.949,93	2.712.973,12	29.228.744,96	29.208.972,61	29.196.793,63	31.951,33	39.800.255,04
		04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	55.000,00
		04.122.0072.1667.0000	IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610 000 NV	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		04.122.0072.2241.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	04	500.000,00		500.000,00		41.209,45	41.209,45	41.209,45	397.552,11	397.552,11	397.552,11	0,00	102.447,89
1305	610 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	100.000,00		100.000,00		2.554,58	2.554,58	3.122,27	29.887,87	29.887,87	27.333,29	2.554,58	70.112,13
1306	610 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610 000 NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMEN	04	100.000,00		100.000,00		2.443,64	2.443,64	2.443,64	30.576,10	30.576,10	30.576,10	0,00	69.423,90
1308	610 000 NV	3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04	50.000,00		50.000,00		1.140,00	1.140,00	1.140,00	7.688,60	7.688,60	7.688,60	0,00	42.311,40
1310	610 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04	50.000,00		50.000,00		3.483,94	3.483,94	189,44	9.210,17	9.168,67	5.794,27	3.415,90	40.789,83
1311	610 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	30.000,00		30.000,00		400,00	400,00	400,00	12.924,43	12.924,43	12.924,43	0,00	17.075,57
1312	610 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	04	700.000,00		700.000,00		7.466,92	25.116,07	24.866,07	341.774,86	322.044,01	315.794,01	25.980,85	358.225,14
1313	610 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	04	5.000,00	10.000,00	15.000,00		4.253,49	4.253,49	4.253,49	9.043,01	9.043,01	9.043,01	0,00	5.956,99
1314	610 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	200.000,00	-10.000,00	190.000,00		2.090,00	2.090,00	2.090,00	4.008,80	4.008,80	4.008,80	0,00	185.991,20
		09.271.0049.2034.0000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		09.271.0050.2034.0000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		09.272.0020.2034.0000	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		09.272.0078.2260.0000	APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	12.000.000,00		32.000.000,00		1.952.506,54	1.952.506,54	1.952.506,54	20.835.785,49	20.835.785,49	20.835.785,49	0,00	11.164.214,51
1319	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	3.000.000,00		6.000.000,00		257.255,44	257.255,44	257.255,44	2.755.734,01	2.755.734,01	2.755.734,01	0,00	3.244.265,99
1320	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		164,00	164,00	164,00	1.410,40	1.410,40	1.410,40	0,00	8.589,60
		09.272.0078.2261.0000	APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	04	3.990.000,00		3.990.000,00		278.076,50	278.076,50	278.076,50	3.151.730,55	3.151.730,55	3.151.730,55	0,00	838.269,45
1322	610 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	04	2.000.000,00		2.000.000,00		145.256,28	145.256,28	145.256,28	1.596.418,56	1.596.418,56	1.596.418,56	0,00	403.581,44
1323	610 000 NV	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		99.997.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
1324	610 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04	0.764.000,00		20.764.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	2.698.300,78	2.715.949,93	2.712.973,12	29.228.744,96	29.208.972,61	29.196.793,63	31.951,33	39.800.255,04



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS-A

05.291.631/0001-20

Exercício: 2019

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3NT-EVXQ-689X-6U8Y

Fi	Func	Econ	Especificação	F.R.	Dotação Inicial	Alterado	Dotação Alt.	Reservado Total	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenhado Ano	Liq. Ano	Pago Ano	Emp A Pagar	Dotação Atual
03			INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
03	13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV													
031301			PREVIDENCIA SOCIAL		69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	4.127.160,87	4.146.933,22	4.156.557,62	33.355.905,83	33.355.905,83	33.353.351,25	2.554,58	35.673.094,17
04.062.0066.2093.0000			PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR													
1301	610.000	NV	3.1.90.91.00	04	100.000,00	20.000,00	120.000,00		71.573,86	71.573,86	71.573,86	116.573,86	116.573,86	116.573,86	0,00	3.426,14
	04.122.0072.1667.0000		IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO ASSISPREV													
1302	610.000	NV	4.4.90.51.00	04	800.000,00		800.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1303	610.000	NV	4.4.90.61.00	04	1.200.000,00		1.200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	04.122.0072.2241.0000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
1304	610.000	NV	3.1.90.11.00	04	500.000,00		500.000,00		55.354,56	55.354,56	55.354,56	452.906,67	452.906,67	452.906,67	0,00	47.093,33
1305	610.000	NV	3.1.90.13.00	04	100.000,00		100.000,00		5.521,25	5.521,25	5.521,25	35.409,12	35.409,12	32.854,54	2.554,58	64.590,88
1306	610.000	NV	3.1.90.16.00	04	20.000,00		20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1307	610.000	NV	3.1.91.13.00	04	100.000,00		100.000,00		4.887,28	4.887,28	4.887,28	35.463,38	35.463,38	35.463,38	0,00	64.536,62
1308	610.000	NV	3.3.20.01.00	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1309	610.000	NV	3.3.90.14.00	04	50.000,00		50.000,00		0,00	0,00	0,00	7.688,60	7.688,60	7.688,60	0,00	42.311,40
1310	610.000	NV	3.3.90.30.00	04	50.000,00		50.000,00		-239,27	-197,77	3.176,63	8.970,90	8.970,90	8.970,90	0,00	41.029,10
1311	610.000	NV	3.3.90.36.00	04	30.000,00		30.000,00		400,00	400,00	400,00	13.324,43	13.324,43	13.324,43	0,00	16.675,57
1312	610.000	NV	3.3.90.39.00	04	700.000,00		700.000,00		-3.072,17	16.658,68	22.908,68	338.702,69	338.702,69	338.702,69	0,00	361.297,31
1313	610.000	NV	3.3.90.47.00	04	5.000,00	10.000,00	15.000,00		0,00	0,00	0,00	9.043,01	9.043,01	9.043,01	0,00	5.956,99
1314	610.000	NV	4.4.90.52.00	04	200.000,00	-10.000,00	190.000,00		0,00	0,00	0,00	4.008,80	4.008,80	4.008,80	0,00	185.991,20
	09.271.0049.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1315	610.000	NV	3.1.90.05.00	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	09.271.0050.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1316	610.000	NV	3.1.90.05.00	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	09.272.0020.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
1317	610.000	NV	3.1.90.05.00	04	100.000,00		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	09.272.0078.2260.0000		APOSENTADORIAS E PENSOES DO R.P.P.S.													
1318	610.000	NV	3.1.90.01.00	04	32.000.000,00		32.000.000,00		2.984.225,12	2.984.225,12	2.984.225,12	23.820.010,61	23.820.010,61	23.820.010,61	0,00	8.179.989,39
1319	610.000	NV	3.1.90.03.00	04	6.000.000,00		6.000.000,00		384.468,75	384.468,75	384.468,75	3.140.202,76	3.140.202,76	3.140.202,76	0,00	2.859.797,24
1320	610.000	NV	3.1.90.05.00	04	10.000,00		10.000,00		164,00	164,00	164,00	1.574,40	1.574,40	1.574,40	0,00	8.425,60
	09.272.0078.2261.0000		APOSENTADORIAS E PENSOES ANTES DO R.P.P.S.													
1321	610.000	NV	3.1.90.01.00	04	3.990.000,00		3.990.000,00		410.089,31	410.089,31	410.089,31	3.561.819,86	3.561.819,86	3.561.819,86	0,00	428.180,14
1322	610.000	NV	3.1.90.03.00	04	2.000.000,00		2.000.000,00		213.788,18	213.788,18	213.788,18	1.810.206,74	1.810.206,74	1.810.206,74	0,00	189.793,26
1323	610.000	NV	3.1.90.05.00	04	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	99.997.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA													
1324	610.000	NV	9.9.99.99.00	04	20.744.000,00	-20.000,00	20.744.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.744.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					69.029.000,00	0,00	69.029.000,00	0,00	4.127.160,87	4.146.933,22	4.156.557,62	33.355.905,83	33.355.905,83	33.353.351,25	2.554,58	35.673.094,17

ITEM B.1.9

**DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS
HUMANOS**

"174000005224 - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS EM VIRTUDE DA SÚBITA VALORIZAÇÃO DO DÓLAR FRENTE À MOEDA NACIONAL - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO - IMPOSIÇÃO LEGAL E CONSTITUCIONAL - A equação econômico-financeira do contrato foi rompida, em virtude da inesperada política cambial brasileira, e a sua recomposição é uma imposição legal (art. 65 § 6º da Lei nº 8.666/93) e constitucional (art. 37, XXI/CF)." (TREFD - MADM 53 - Rel. Nívio Geraldo Gonçalves - DJe 02.06.1999 - p. 11)v105

No caso em tela, a Empresa Requerente, comprovou de forma inequívoca, que o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, foi ocasionado não por sua culpa ou mesmo por falta de previsão, mas sim, em decorrência do enorme aumento do preço do produto, consoante se extrai das Notas Fiscais em anexo.

DA CONCLUSÃO

Face aos argumentos acima expostos, somos do **PARECER** de que o pleito de realinhamento de preços pleiteado pela Empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP, em relação ao produto constante do ITEM 106 da Ata de Registro de Preços nº. 61/2016 possui sim, condições de ser **PARCIALMENTE DEFERIDO**, uma vez que ficou comprovado através de documentos hábeis (Notas Fiscais), que efetivamente ocorreu majoração de preço relativamente a esse produto.

Assim, somos do entendimento de que o realinhamento desses preços, relativamente ao produto acima mencionado, deve se **LIMITAR** ao valor do **MENOR PREÇO** obtido pelo CIVAP/SAÚDE, cuja pesquisa de preços encontra-se também ora anexada, ou seja, **R\$ 0,390** por unidade.

Destarte, em sendo concedido o realinhamento de preço com base no MENOR PREÇO obtido pela Pesquisa de Mercado realizada pelo CIVAP/SAÚDE, temos, que, estar-se-ia restabelecendo o equilíbrio financeiro do contrato, sem que fosse causado qualquer prejuízo a Empresa Requerente e muito menos CIVAP/SAÚDE.

Por derradeiro, alertamos ainda ao CIVAP/SAUDE, que a alteração de preço, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá obrigatoriamente ser precedido do respectivo Termo de Aditivo ao Contrato original, na forma do que estabelece a legislação vigente, sob pena de nulidade.

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Proj. Lei Compl nº 09/2013 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	REFERÊNCIA
Supervisor de Ensino	08	50D a 60C
Coordenador Pedagógico	40	40I a 40K
Diretor de Escola	20	50C a 60B
Professor de Educação Básica PEB II – Inglês – 30 horas	10	40D a 40K
Professor de Educação Básica PEB II - Educação Física – 30 horas	20	40D a 40K
Professor de Educação Especial 30 horas - PEB II	10	40D a 40K
Professor de Desenvolvimento Infantil	120	40A a 40I
Professor de Educação Básica – PEB I Educação Infantil – 25 horas	50	30Fa 40B

Art. 2º- Os cargos de Coordenador Pedagógico do Quadro de Pessoal do Magistério Público em Função de Confiança, passam a fazer parte do Quadro de Pessoal de Carreira, com provimento por meio de concurso público.

Art. 3º- Ficam cessados os efeitos do § 3º, do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 03, de 04 de abril de 2008, para os cargos de Coordenador Pedagógico.

Art. 4º- Os cargos de Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil, do Quadro de Pessoal de Carreira atualmente providos, na ocorrência de suas respectivas vacâncias, serão automaticamente extintos.

Art. 5º- Os cargos de Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil, do Quadro de Pessoal de Carreira que ainda não foram providos, serão transformados em Diretor de Escola com suas respectivas atribuições e requisitos para provimento.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei Complementar nº 10, de 24 de outubro de 2013.

- Art. 6º- Em decorrência dos efeitos desta Lei Complementar, os Quadros de Pessoal de Carreira e de Funções de Confiança do Magistério Público Municipal de Assis, passam a vigorar na forma do Anexo V e VI que desta ficam fazendo parte.
- Art. 7º- Esta Lei Complementar entra em vigor, a partir de sua publicação.
- Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de outubro de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 114/2019

JOSE APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor municipal **JOSE HELIO DA SILVA**, com 63 (sessenta e três) anos de idade, e conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Previdência social (INSS) e pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 41 (quarenta e um) anos e 17 (dezessete) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **014/2019**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSE HELIO DA SILVA**, Portadora do RG nº 9.818.071-X, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 50 D, no Cargo de Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil, acrescido de 21,55% de Adicional de Tempo de Serviço, e Sexta-Parte 15% de Promoção Horizontal e 10% de Promoção por Mérito com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de abril de 2019.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretario Municipal de Governo e Administração

SELMA BRÍGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS-PAIÃO
Diretor Presidente



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.700, de 07 de Agosto de 2019.

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
Chefe do Divisão de Tesouraria	40 K	01	200

Parágrafo Único – A descrição das atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, consta no Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O Quadro de Pessoal de Carreira atualizado, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O Quadro de Pessoal em função de confiança, previsto na Lei nº 6.618, de 20 de dezembro de 2018 e alterações, passa a vigorar na forma do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica, previsto no Anexo VII, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Fica criada a Função Gratificada aos servidores municipais pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, designados para atuarem junto à Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, com adicional de 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Agosto de 2019.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	77	200
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	A	30 I	58	200
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 K	A	30 I	46	150
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	A	40 C	42	200
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	30 E	A	40 C	30	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	130	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	350	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	A	50 B	07	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	A	40 I	01	200
ARQUITETO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	02	150 200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	85	200
ASSITENTE FARMACÉUTICO	20 I	A	30 G	15	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	A	60 A	01	200
ASSISTENTE SOCIAL	40 J 50 C	A A	50 H 60 A	19	150 200
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30 F	A	40 D	03	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	A	30 D	14	200
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	A	30 E	01	200
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E RECADASTRAMENTO	20 I	A	30 I	20	200
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	20 H	A	30 F	60	200
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20 G	A	30 E	200	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I 30 C	A A	30 G 40 A	115	150 200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	A	30 H	042	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	A	30 H	26	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	A	30 E	02	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20 K	A	30 I	19	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 F	A	30 B	05	200
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	30 I	A	40 G	02	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	A	50 E	01	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

BORRACHEIRO	20 F	A	30 D	03	200
CARPINTEIRO	20 I	A	30 G	07	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	03	200
CUIDADOR SOCIAL	30 A	A	30 J	10	200
DENTISTA	40 I	A	50 G	36	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 I	12	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	06	200
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	A	50 H	02	150
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	11	200
ENCANADOR	20 I	A	30 G	05	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	A	40 A	01	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	A	40 J	02	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	A	40 F	03	200
ENFERMEIRO	40 J		50 H	35	150
	50 C	A	60 A		200
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	A	60 D	13	200
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H		60 F	02	150
	60 A	A	60 J		200
ENGENHEIRO CIVIL	50 H		60 F	07	150
	60 A	A	60 J		200
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H		60 F	01	150
	60 A	A	60 J		200
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H		60 F	01	150
	60 A	A	60 J		200
FARMACÊUTICO	40 J	A	50 H	08	150
	50 C	A	60 A		200
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	A	40 A	25	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	07	150
FONOAUDIÓLOGO	40 J	A	50 H	08	150
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	A	60 F	07	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	13	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	A	30 J	10	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 20 HORAS	20 J	A	30 H	03	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 40 HORAS	30 H	A	40 F	03	200
MARCENEIRO	20 I	A	30 G	04	200
MECÂNICO	20 I	A	30 G	014	200
MÉDICO	50 D	A	60 B	089	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	A	60 B	001	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% da Referência 50-D por hora			050	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	A	60 K	012	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MÉDICO VETERINÁRIO	50 H	A	60 F	002	150
MERENDEIRA	20 G	A	30 E	95	200
MONITOR DE CRECHE	20 F	A	30 D	24	200
MOTORISTA	20 K	A	30 I	175	200
MOTORISTA PLANTONISTA	20 K	A	30 I	06	200
NUTRICIONISTA	40 J	A	50 H	04	150
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 I	A	30 G	01	200
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	A	30 G	04	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE ESTEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	11	200
OPERADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	30 A	A	30 J	50	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	09	200
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	12	200
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	07	200
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	02	200
PADEIRO	30 A	A	30 J	02	200
PEDREIRO	20 I	A	30 G	37	200
PINTOR	20 I	A	30 G	20	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	A	60 D	03	150
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 D	A	50 B	10	150
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	40 D	A	50 B	11	150
PSICÓLOGO	40 J	A	50 H	25	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	A	40 D	40	200
SERRALHEIRO	20 I	A	30 G	02	200
SOLDADOR	20 I	A	30 G	05	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	A	60 K	04	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	A	30 E	03	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	A	40 J	01	200
TÉCNICO DE RAIOS-X	30 F	A	40 D	06	120
TELEFONISTA	20 K	A	30 I	14	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	A	50 H	03	150
TOPOGRAFO	40 D	A	50 B	02	200
VIGIA	20 F	A	30 D	50	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA - FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	01	200
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	200
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 I	01	200
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	200
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 F	05	200
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	35	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	61	200
COORDENADOR DE SAÚDE	40 K	07	200
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	81	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	35	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	17	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	01	200
ENCARREGADO DO SETOR DE ENDEMIAS	30 E	03	200
GERENTE OPERACIONAL	40 F	06	200
CHEFE DO DIVISÃO DE TESOUREARIA	40 K	01	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA QUADRO DE PESSOAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ATRIBUIÇÕES:

- orientar, fiscalizar e distribuir os serviços afetos ao Departamento de Tesouraria, bem como dirigir, inspecionar e avaliar as atividades dos respectivos servidores;
- estabelecer normas e expedir determinações sobre os serviços internos do Departamento;
- cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores;
- exercer as atividades necessárias para gerir e administrar a tesouraria da Prefeitura;
- promover a boa gestão dos recursos financeiros;
- realizar aplicações financeiras;
- zelar pela movimentação financeira de recebimentos e pagamentos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-23MN-794F-61W9-6J5F



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO IV

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
Agente Administrativo Agente Comunitário de Saúde da Família Agente de Combate de Endemias Ajudante de Produção Ajudante de Serviços Agente Escolar Agente Fiscal Analista de Suporte de Sistemas Analista Tributário Assessor de Gabinete I Assessor de Gabinete II Assessor de Políticas Públicas Assessor de Programas e Projetos Especiais Assessor Executivo Assessor Técnico de Assistência Social Assessor Tributário Assistente Administrativo Assistente Farmacêutico Assistente Jurídico Auxiliar Administrativo Auxiliar Bibliotecário Auxiliar de Eventos Auxiliar de Saúde Bucal Auxiliar Técnico Chefe de Departamento Chefe de Divisão Chefe de Gabinete do Prefeito Conselheiro Tutelar Coordenador de Saúde Desenhista Diretor de Unidade Diretor Administrativo/Financeiro Diretor de Benefícios Diretor Presidente Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras Encarregado de Controle Econômico Financeiro Encarregado de Serviços Encarregado de Serviços de Saúde Encarregado de Setor Encarregado Operacional Fiscal de Saneamento Gerente Operacional Instrutor de Artes Mecânico Merendeira Motorista Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Operador de Máquina Esteira e Veículos	Qualquer Área



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Operador de Motoniveladora e Veículos Operador de Pá Carregadeira e Veículos Operador de Retroescavadeira e Veículos Padeiro Pedreiro Secretário de Escola Supervisor Técnico de Administração Supervisor Técnico de Planejamento Técnico de Produção de Alimentos Vigia	
Inspetor Tributário	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
Coordenador de Unidade Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada) Monitor de Creche.	Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.
Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Técnico de Raio X	Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde Pública.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3JMN-794F-6IW9-6J5F

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS

Atribuições:

- Zelar pelas máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade;
- Operar trator, máquinas em aberturas de ruas, na conservação de estradas vicinais, na abertura de valas;
- Executar outras tarefas quanto à movimentação ou operação de veículos automotores;
- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante;
- Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- Verificar o funcionamento elétrico;
- Verificar a condição dos acessórios;
- Limpar a máquina;
- Relatar problemas detectados;
- Substituir acessórios;
- Identificar pontos de lubrificação;
- Completar o volume de graxa nas articulações;
- Analisar serviço;
- Estabelecer seqüência de atividades;
- Definir etapas de serviço;
- Estimar tempo de duração do serviço;
- Selecionar máquinas;
- Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais;
- Selecionar instrumentos de medição;
- Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);
- Selecionar sinalização de segurança;
- Acionar a máquina;
- Interpretar informações do painel da máquina;
- Controlar a aceleração da máquina (rpm);
- Estacionar máquina em local plano;
- Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- Resfriar máquina;
- Desligar a máquina;
- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- Relatar ocorrências de serviço;
- Abrir valas para drenagem;
- Espalhar o material solo com máquinas e equipamentos;
- Remover material em aterro;
- Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Raspar superfície da base;
- Demonstrar senso de organização;
- Trabalhar em equipe;
- Demonstrar responsabilidade;
- Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- Demonstrar iniciativa;
- Tratar situações de emergência e acidentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3MN-794F-6IW9-6J5F

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.762, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 106/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre alterações no quadro de pessoal de carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.700, de 07 de agosto de 2019, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Assistente Social	40 J	A	50 H	05	150
	50 C		60 A		200
Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	20 H	A	30 F	40	200
Farmacêutico	40 J	A	50 H	05	150
	50 C		60 A		200
Médico Saúde da Família	60 K	A	60 K	02	200
Motorista Plantonista	20 K	A	30 I	10	200
Psicólogo	40 J	A	50 H	02	150

Art. 2º- Ficam criados os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal, previsto no Anexo IV da Lei nº 6.441, de 22 de dezembro de 2017, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Professor de Educação Básica PEB I - Ensino Fundamental - 30 horas	30 J	A	40 H	80	150

Parágrafo Único - O Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal atualizado, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos a seguir discriminados, pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.700, de 07 de agosto de 2019, na seguinte conformidade:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.762, de 18 de dezembro de 2019.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE E DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Agente Administrativo	20 I	A	30 G	27	200
Ajudante de Produção	20 F	A	30 D	53	200
Ajudante de Serviços	20 F	A	30 D	92	200
Arquiteto	50 H	A	60 F	01	150
	60 A	A	60 J		200
Auxiliar Administrativo	20 F	A	30 D	07	200
Auxiliar de Bibliotecário	20 G	A	30 E	01	200
Auxiliar de Laboratório	20 G	A	30 E	01	200
Auxiliar Técnico	20 F	A	30 B	03	200
Borracheiro	20 F	A	30 D	02	200
Carpinteiro	20 I	A	30 G	06	200
Educador Sanitário	40 J	A	50 H	02	150
Marceneiro	20 I	A	30 G	02	200
Monitor de Creche	20 F	A	30 D	21	200
Oficial de Conservação II	20 I	A	30 G	01	200
Telefonista	20 K	A	30 I	08	150

Art. 4º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro Municipal, pertencente ao quadro de pessoal de carreira, para Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento Municipal.

Art. 5º - O Quadro de Pessoal de Carreira e de Funções de Confiança atualizado, constando as alterações previstas nesta lei, passa a vigorar na forma do Anexo I e II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de dezembro de 2019.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	50	200
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	A	30 I	58	200
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 K	A	30 I	46	150
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	A	40 C	42	200
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	30 E	A	40 C	30	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	77	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	258	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	A	50 B	07	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	A	40 I	01	200
ARQUITETO	50 H	A	60 F	01	150
	60 A		60 J		200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	85	200
ASSISTENTE FARMACÊUTICO	20 I	A	30 G	15	200
ASSISTENTE SOCIAL	40 J	A	50 H	24	150
	50 C		60 A		200
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30 F	A	40 D	03	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	A	30 D	07	200
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E RECADASTRAMENTO	20 I	A	30 I	20	200
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	20 H	A	30 F	100	200
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20 G	A	30 E	200	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I	A	30 G	115	150
	30 C		40 A		200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	A	30 H	42	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	A	30 H	26	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	A	30 E	01	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20 K	A	30 I	19	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 F	A	30 B	02	200
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	30 I	A	40 G	02	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	A	50 E	01	200
BORRACHEIRO	20 F	A	30 D	01	200
CARPINTEIRO	20 I	A	30 G	01	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	01	200
CUIDADOR SOCIAL	30 A	A	30 J	10	200
DENTISTA	40 I	A	50 G	36	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 I	12	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	06	200
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	11	200
ENCANADOR	20 I	A	30 G	05	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	A	40 A	01	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	A	40 J	01	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	A	40 F	02	200
ENFERMEIRO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	35	150 200
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	A	60 D	13	200
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	02	150 200
ENGENHEIRO CIVIL	50 H 60 A	A	60 F 60 J	07	150 200
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	01	150 200
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	01	150 200
FARMACÊUTICO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	13	150 200
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	A	40 A	25	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	07	150
FONOAUDIÓLOGO	40 J	A	50 H	08	150
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	A	60 F	07	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	13	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	A	30 J	10	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II – 20 HORAS	20 J	A	30 H	03	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II – 40 HORAS	30 H	A	40 F	03	200
MARCENEIRO	20 I	A	30 G	02	200
MECÂNICO	20 I	A	30 G	14	200
MÉDICO	50 D	A	60 B	89	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	A	60 B	01	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% da Referência 50-D por hora			50	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	A	60 K	16	200
MÉDICO VETERINÁRIO	50 H	A	60 F	02	150
MERENDEIRA	20 G	A	30 E	95	200
MONITOR DE CRECHE	20 F	A	30 D	03	200
MOTORISTA	20 K	A	30 I	175	200
MOTORISTA PLANTONISTA	20 K	A	30 I	16	200
NUTRICIONISTA	40 J	A	50 H	04	150
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	A	30 G	04	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	02	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE ESTEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	11	200
OPERADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	30 A	A	30 J	50	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	09	200
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	12	200
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	07	200
PADEIRO	30 A	A	30 J	02	200
PEDREIRO	20 I	A	30 G	37	200
PINTOR	20 I	A	30 G	20	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	A	60 D	03	150
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 D	A	50 B	10	150
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	40 D	A	50 B	11	150
PSICÓLOGO	40 J	A	50 H	27	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	A	40 D	40	200
SERRALHEIRO	20 I	A	30 G	02	200
SOLDADOR	20 I	A	30 G	05	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	A	60 K	04	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	A	30 E	03	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	A	40 J	01	200
TÉCNICO DE RAIOS-X	30 F	A	40 D	06	120
TELEFONISTA	20 K	A	30 I	06	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	A	50 H	03	150
TOPÓGRAFO	40 D	A	50 B	02	200
VIGIA	20 F	A	30 D	50	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA - FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	01	200
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	200
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 I	01	200
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	200
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 F	06	200
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	35	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	63	200
COORDENADOR DE SAÚDE	40 K	07	200
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	83	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	35	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	19	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	01	200
ENCARREGADO DO SETOR DE ENDEMIAS	30 E	03	200
GERENTE OPERACIONAL	40 F	06	200
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA	40 K	01	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	200



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
COORDENADOR DE UNIDADE	40 D	A	50 B	01	200
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 I	A	50 G	64	200
DIRETOR DE ESCOLA	50 C	A	60 A	47	200
DIRETOR DE ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50 C	A	60 A	02	200
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 A	A	40 J	243	200
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I-ENSINO FUNDAMENTAL I - 30 HORAS	30 J	A	40 H	330	150
PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30 HORAS - PEB II	40 D	A	50 B	21	150
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	40 D	A	50 B	70	150
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - INGLÊS - 30 HORAS	40 D	A	50 B	25	150
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 HORAS	30 F	A	40 D	180	150
SUPERVISOR DE ENSINO	50 D	A	60 B	13	200

ITEM B.1.9.2.
PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NA
ÁREA DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Matrícula nº 10875-8

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) Viviane Ap. Del Massa Martins para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Chefe de Serviço

funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 16 de maio de 2019.

DUILCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação

****HORAS EXTRAS PARA PAGAMENTO****

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-1 CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3NL-2JXZ-6QGR-BXU4

ESPELHO DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PERÍODO: 16 / 03 / 2019 A 15 / 04 / 2019

SERVIDOR(a): **Viviane Aparecida Del Massa Martins** - matrícula: 10875-8

CARGO: **PEB II - Educação Especial - HE: TERÇA-FEIRA**

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)		Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)	
	---	---	---	---	---	---		---	---	---	---	---	---
16	12:01	17:44			17:45	19:50	01	FERIADO					
17	12:01	20:56			+4		02	12:01	20:01			+3	
18	12:01	20:04			+3		03	12:01	20:09			+3	
19	FERIADO						04	SA	BA	DO			
20	SA	BA	DO				05	DO	MIN	GO			
21	DO	MIN	GO				06	12:01	17:44				
22	12:01	17:43					07	12:01	17:44			17:45	19:49
23	12:01	17:44			17:45	19:49	08	12:01	21:00			+4	
24	12:01	21:01			+4		09	12:01	20:01			+3	
25	12:01	20:03			+3		10	12:01	19:58			+3	
26	12:01	20:02			+3		11	SA	BA	DO			
27	SA	BA	DO				12	DO	MIN	GO			
28	DO	MIN	GO				13	12:01	17:44				
29	12:01	17:42					14	12:01	17:44			17:45	19:49
30	ABONADA						15	12:01	21:04			+4	

OBSERVAÇÕES:



 Servida

 Vista Chefe Imobiliária



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nleanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Matricula nº 15971-9

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário(a) Natália Arantes Spera de Souza para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Chefe de Serviço



Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 15 de Maio de 2019.



Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal


60400
Debridés
DULCE DE ANDRADE ARAUJO
CPF: 024.918.488-84
CABIMMO ASSIS - 13200-000
SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE: /SME – Código 525 – 3

Departamento de Recursos Humanos

Local de Trabalho

PERÍODO: 16/04/2019 a 15/05/2019

SERVIDOR(a): Natália Arantes Spera de Souza 15971-9

CARGO: Assistente Administrativo

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)	Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)
16	7:01	12:00	13:02	19:03	+3h	01	F	E	R	I	A
17	7:00	12:01	13:00	19:02	+3h	02	6:55	11:30	13:01	19:00	+3h
18	7:02	12:05	13:01	19:02	+3h	03	6:58	12:01	13:01	19:00	+3h
19	7:01	12:02	12:59	18:59	+3h	04	S				
	S					05	D				
21	D					06	7:04	11:01	13:00	19:02	+3h
22	7:00	11:32	12:32	18:51	+3h	07	7:00	11:03	13:01	19:02	+3h
23	6:58	11:59	13:01	18:58	+3h	08	7:04	11:01	11:59	19:00	+3h
24	6:58	12:02	13:01	19:01	+3h	09	7:00	11:00	12:00	19:00	+3h
25	7:01	12:02	13:01	18:59	+3h	10	8:00	11:00	12:00	20:02	+3h
26	6:58	11:02	12:01	19:01	+3h	11	S				
27	8:00	13:00			+5h	12	D				
28	D					13	7:00	11:02	12:00	19:00	+3h
29	6:58	12:02	13:01	19:01	+3h	14	7:05	11:00	12:01	19:06	+3h
30	7:00	13:01	14:02	19:02	+3h	15	7:58	11:02	12:30	17:32	
31											

OBSERVAÇÕES: 65 Horas Extras


 Servidor

 Vice-Chefe imediato

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO, Sistema e-TCESSP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3NL-2JXZ-6QGR-BXU4



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicenor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Matrícula nº 7133-1

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) Silvana Nolita Santos para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Chefe de Serviço

Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 16 de maio de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação

**** HORAS EXTRAS PARA PAGAMENTO ****

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ASSIS

ESPELHO DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: Cozinha SME

PERÍODO: 16 / 04 / 2019 A 15 / 05 / 2019

SERVIDOR(a): Silvana Nolita dos Santos

CARGO: Ajudante de Serviços

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)		Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)	
16	07:01	11:02	12:01	18:00		+02	01	FE	RI	A	DO		
17	06:01	11:00	12:00	18:00	02	+03	02	06:00	11:01	12:00	18:03	05	03
18	07:01	11:00	12:00	18:00		+02	03	07:01	11:02	12:01	18:01		02
19	FE	RI	A	DO			04	SA	BA	DO			
20	SA	BA	DO				05	DO	MIN	GO			
21	DO	MIN	GO				06	06:05	11:10	12:07	18:00		+03
22	06:02	11:00	11:55	18:00		+03	07	07:02	11:01	12:05	18:10		+02
23	07:00	11:02	11:59	18:01	12	+02	08	07:01	11:02	12:01	18:00	12	+02
24	06:00	11:04	11:59	18:00		+03	09	06:00	11:00	12:00	18:00		+03
25	07:01	11:02	12:01	18:00		+02	10	07:01	11:02	11:59	18:01		+02
26	07:00	11:00	12:00	18:00		+02	11	SA	BA	DO			
27	SA	BA	DO				12	DO	MIN	GO			
28	DO	MIN	GO				13	06:01	11:00	12:04	18:05	02	+3
29	06:05	10:58	11:59	18:04	05	+03	14	07:00	11:00	12:00	18:00		+2
30	07:02	11:00	12:03	18:00		+02	15	06:00	11:00	12:00	18:01		02

OBSERVAÇÕES:

Silvana Nolita dos Santos
Servidor

Visto e assinado



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 740 - Vila Nova Santana - Assis/SP - Fone: 3302-4444

CEP: 19807-130 - e-mail: secretariasme@femane1.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário
(a) **Carlos Roberto Madeira**, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

De acordo


Ezequiel C. Franco
Chefe de Serviço
CPF: 110.793.378-14
Manutenção.sme.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO


Carlos Roberto Madeira
Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 16 de Maio de 2.019.


Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicomedes Luciano Gomes"

ESPELHO DE FREQUENCIA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEP. DE SUPRIMENTOS, MAT. SERV. E PATR.

PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR:- Carlos Roberto Madeira

CARGO: Ajudante de Serviço

//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	
Dia	Manhã		Tarde		HE	Dia	Manhã		Tarde		HE		
16	7:00	11:30	13:30	17:00	2	01	7:00	11:30	13:30	17:00			
17	7:00	11:30	13:30	17:00	2	02	7:00	11:30	13:30	17:00			
18	7:00	11:30	13:30	17:00	2	03	Abonada						
19	7:00	11:30	13:30	17:00	2	04	Sábado					6	
20	Sábado				6	05	domingo						
21	Domingo					06	7:00	11:30	13:30	17:00			
22	7:00	11:30	13:30	17:00	2	07	7:00	11:30	13:30	17:00			
23	7:00	11:30	13:30	17:00	2	08	7:00	11:30	13:30	17:00			
24	7:00	11:30	13:30	17:00	2	09	7:00	11:30	13:30	17:00			
25	7:00	11:30	13:30	17:00	2	10	7:00	11:30	13:30	17:00			
26	7:00	11:30	13:30	17:00		11	Sábado					6	
27	Sábado				6	12	domingo						
28	Domingo					13	7:00	11:30	13:30	17:00			
29	7:00	11:30	13:30	17:00		14	7:00	11:30	13:30	17:00			
30	7:00	11:30	13:30	17:00		15	7:00	11:30	13:30	17:00			
//////						//////						Total	40

Obs. -

Carlos Roberto Madeira
Servidor

Eziquiel Cirino Franco
Chefe Imediato

EZIQUEL CIRINO FRANCO
CPF: 110.783.378-14
Manutenção.ame.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femamnet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário
(a) **Celestil Antonio Lima**, para efetuar serviços extraordinários, que
serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

De acordo



Chefe de Serviço

EZIQUEL CIRINO FRANCO
CPF: 110.793.378-14

Manutenção.sme.assis@outlook.com

CHEFE DE DIVISÃO

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o
presente.



Funcionário

Assis, 16 de Maio de 2.019.



Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

ESPELHO DE FREQUENCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEP. DE SUPRIMENTOS, MAT. SERV. E PATR.

PERIODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR:- CELESTIL ANTONIO DE LIMA

CARGO: Ajudante de Serviço

//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////
Dia	Manhã		Tarde		HE	Dia	Manhã		Tarde		HE	
16	7:00	11:30	13:30	17:00	2	01	7:00	11:30	13:30	17:00		
17	7:00	11:30	13:30	17:00	2	02	7:00	11:30	13:30	17:00		
18	7:00	11:30	13:30	17:00	2	03	7:00	11:30	13:30	17:00		
19	7:00	11:30	13:30	17:00	2	04	Sábado					6
20	Sábado				6	05	domingo					
21	Domingo					06	7:00	11:30	13:30	17:00		
22	7:00	11:30	13:30	17:00	2	07	7:00	11:30	13:30	17:00		
23	7:00	11:30	13:30	17:00	2	08	7:00	11:30	13:30	17:00		
24	7:00	11:30	13:30	17:00	2	09	7:00	11:30	13:30	17:00		
25	7:00	11:30	13:30	17:00	2	10	7:00	11:30	13:30	17:00		
26	7:00	11:30	13:30	17:00		11	Sábado					6
27	Sábado				6	12	domingo					
28	Domingo					13	7:00	11:30	13:30	17:00		
29	7:00	11:30	13:30	17:00		14	7:00	11:30	13:30	17:00		
30	7:00	11:30	13:30	17:00		15	7:00	11:30	13:30	17:00		
//////						//////					Total	40

Obs. -


Servidor


Chefe Imediato

EZIQUEL CIRINO FRANCO
CPF: 110.783.378-14
Manutenção.sme.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 740 - Vila Nova Santana - Assis/SP - Fone: 3302-4444

CEP: 19807-130 - e-mail: secretariasme@femane.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) **Daniel Cirino Franco**, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

De acordo



Chefe de Serviço
EZEQUIEL CIRINO FRANCO
CPF: 110.793.378-14
Manutenção.sme.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO



Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 16 de Maio de 2.019.



Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E.A. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

ESPELHO DE FREQUENCIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEP. DE SUPRIMENTOS, MAT. SERV. E PATR.

PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR:- DANIEL CIRINO FRANCO

CARGO: Ajudante de Serviço

//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////
Dia	Manhã		Tarde		HE	Dia	Manhã		Tarde		HE	
16	7:00	11:30	13:30	17:00	2	01	7:00	11:30	13:30	17:00		
17	7:00	11:30	13:30	17:00	2	02	abonada					
18	7:00	11:30	13:30	17:00	2	03	7:00	11:30	13:30	17:00		
19	7:00	11:30	13:30	17:00	2	04	Sábado				6	
20	Sábado				6	05	domingo					
21	Domingo					06	7:00	11:30	13:30	17:00		
22	7:00	11:30	13:30	17:00	2	07	7:00	11:30	13:30	17:00		
23	7:00	11:30	13:30	17:00	2	08	7:00	11:30	13:30	17:00		
24	7:00	11:30	13:30	17:00	2	09	7:00	11:30	13:30	17:00		
25	7:00	11:30	13:30	17:00	2	10	7:00	11:30	13:30	17:00		
26	7:00	11:30	13:30	17:00		11	Sábado				6	
27	Sábado				6	12	domingo					
28	Domingo					13	7:00	11:30	13:30	17:00		
29	7:00	11:30	13:30	17:00		14	7:00	11:30	13:30	17:00		
30	7:00	11:30	13:30	17:00		15	7:00	11:30	13:30	17:00		
//////						//////					Total	4'

Obs. -

Servidor

Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 740 - Vila Nova Santana - Assis/SP - Fone: 3302-4444

CEP: 19807-130 - e-mail: secretariasme@femanef.com.br

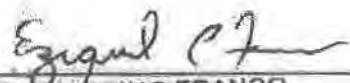
Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) **José Barbosa**, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

De acordo


EZEQUIEL C. FRANCO
CPF: 110.793.378-14
Manutenção.sme.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO


Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 16 de Maio de 2019.


Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

ESPELHO DE FREQUENCIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEP. DE SUPRIMENTOS, MAT. SERV. E PATR.

PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR:- JOSÉ BARBOSA

CARGO: Ajudante de Serviço

//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////
Dia	Manhã		Tarde		HE	Dia	Manhã		Tarde		HE
16	7:00	11:30	13:30	17:00	2	01	7:00	11:30	13:30	17:00	
17	7:00	11:30	13:30	17:00	2	02	7:00	11:30	13:30	17:00	
18	7:00	11:30	13:30	17:00	2	03	abonada				
19	7:00	11:30	13:30	17:00	2	04	Sábado				6
20	Sábado				6	05	domingo				
21	Domingo					06	7:00	11:30	13:30	17:00	
22	7:00	11:30	13:30	17:00	2	07	7:00	11:30	13:30	17:00	
23	7:00	11:30	13:30	17:00	2	08	7:00	11:30	13:30	17:00	
24	7:00	11:30	13:30	17:00	2	09	7:00	11:30	13:30	17:00	
25	7:00	11:30	13:30	17:00	2	10	7:00	11:30	13:30	17:00	
26	7:00	11:30	13:30	17:00		11	Sábado				6
27	Sábado				6	12	domingo				
28	Domingo					13	7:00	11:30	13:30	17:00	
29	7:00	11:30	13:30	17:00		14	7:00	11:30	13:30	17:00	
30	7:00	11:30	13:30	17:00		15	7:00	11:30	13:30	17:00	
//////						//////				Total	40

Obs. -

Servidor

Chefe Imediato

EZIQUEL CIRINO FRANCO
CPF: 110.793.378-14
Manutenção.ame.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nilton Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) **Silvano Francisco Barreto** para prestar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS.

De acordo:


Chefe de Serviço


Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados data e assina o presente.

Assis, 15 de maio de 2019


Dulce de Andrade Araujo
Secretária (a) Municipal

ESPELHO DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: MARCENARIA MUNICIPAL

Local de Trabalho

PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR (a): Silvano Francisco Barreto

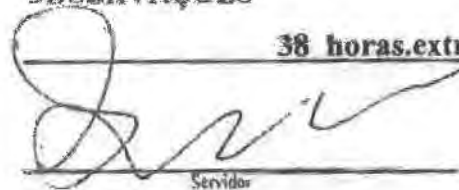
Matrícula: _____

CARGO: Marceneiro

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)		Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)	
							31						
16	730	1130	1300	1700	1700	1900	01	feriado					
17	730	1130	1300	1700	1700	1900	02	730	1130	1300	1700		
18	730	1130	1300	1700	1700	1900	03	730	1130	1300	1700		
19	feriado						04	sabado				730	1530
20	sabado				730	1530	05	domin					
21	domin						06	730	1130	1300	1700		
22	730	1130	1300	1700			07	730	1130	1300	1700		
23	730	1130	1300	1700			08	730	1130	1300	1700		
24	730	1130	1300	1700			09	730	1130	1300	1700		
25	730	1130	1300	1700			10	730	1130	1300	1700		
26	730	1130	1300	1700			11	sabado				730	1530
27	sabado				730	1530	12	domin					
28	domin						13	730	1130	1300	1700		
29	730	1130	1300	1700			14	730	1130	1300	1700		
30	730	1130	1300	1700			15	730	1130	1300	1700		

OBSERVAÇÕES

38 horas extra


 Servidor


 Fernando Leite
 Posto Chefe Médicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444

CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femane.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) **Gilberto Toni**, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

De acordo

Chefe de Serviço

EZIQUEL CIRINO FRANCO

CPF: 110.793.378-14

Manutenção.sme.assis@outlook.com

CHEFE DE DIVISÃO

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

funcionário

Assis, 16 de Maio de 2.019.

Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Mem. Circular: 015/2019
Depto. Manutenção Escolar

Ao Departamento de Recursos Humanos - PMA

Assis, 16 de Maio de 2019.

Assunto: Gratificação de Serviços Específicos.

Anexo I – Decreto nº 5.348/2007

Gratificação de Serviços Específicos – Período de 16/11/2018 à 15/12/2018			
Matricula	Nome	Serviços	Visto do Servidor
9560	Gilberto Toni	Motorista Caminhão Volkswagen 9.850 PAT. 622	

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protesto de elevada estima e respeito e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ezequiel Cirino Franco
Depto. Manutenção Escolar

EZIQUEL CIRINO FRANCO
CPF: 110.793.378-14
Manutenção.sma.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 740 - Vila Nova Santana - Assis/SP - Fone: 3302-4444

CEP: 19807-130 -- e-mail: secretariasma@femane.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) **Reinaldo da Costa**, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

De acordo

Chefe de Serviço
EZIQUIEL CIRINO FRANCO
CPF: 110.793.378-14
Manutenção.sma.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO

Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assinado o presente.

Assis, 16 de Maio de 2019.

Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nisimir Luciano Gomes"

ESPELHO DE FREQUENCIA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEP. DE SUPRIMENTOS, MAT. SERV. E PATR.

PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR:- REINALDO DA COSTA

CARGO: Ajudante de Serviço

//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////
Dia	Manhã		Tarde		HE	Dia	Manhã		Tarde		HE
16	7:00	11:30	13:30	17:00	2	01	7:00	11:30	13:30	17:00	
17	7:00	11:30	13:30	17:00	2	02	7:00	11:30	13:30	17:00	
18	7:00	11:30	13:30	17:00	2	03	7:00	11:30	13:30	17:00	
19	7:00	11:30	13:30	17:00	2	04	Sábado				6
20	Sábado				6	05	domingo				
21	Domingo					06	7:00	11:30	13:30	17:00	
22	7:00	11:30	13:30	17:00	2	07	7:00	11:30	13:30	17:00	
23	7:00	11:30	13:30	17:00	2	08	7:00	11:30	13:30	17:00	
24	7:00	11:30	13:30	17:00	2	09	7:00	11:30	13:30	17:00	
25	7:00	11:30	13:30	17:00	2	10	7:00	11:30	13:30	17:00	
26	7:00	11:30	13:30	17:00		11	Sábado				6
27	Sábado				6	12	domingo				
28	Domingo					13	7:00	11:30	13:30	17:00	
29	7:00	11:30	13:30	17:00		14	7:00	11:30	13:30	17:00	
30	7:00	11:30	13:30	17:00		15	7:00	11:30	13:30	17:00	
//////						//////				Total	40

Obs. -



Servidor



Chefe Imediato

EZIQUEL CIRINO FRANCO
CPF: 110.793.378-14
Manutenção.sme.assis@outlook.com
CHEFE DE DIVISÃO



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

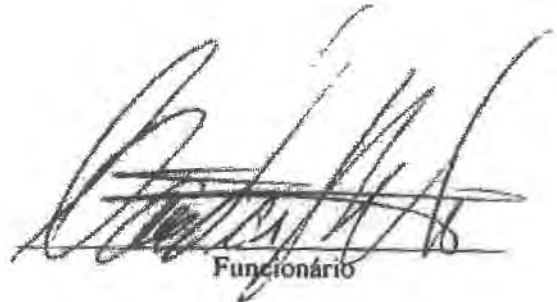
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) Claudair Martins para prestar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS.


De acordo:


Chefe de Serviço


Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados data e assina o presente.

Assis, 15 de maio de 2019


Dulce de Andrade Araujo
Secretária (o) Municipal

ESPELHO DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: MARCENARIA MUNICIPAL

Local de Trabalho

PERÍODO: 16/03/2019 A 15/04/2019

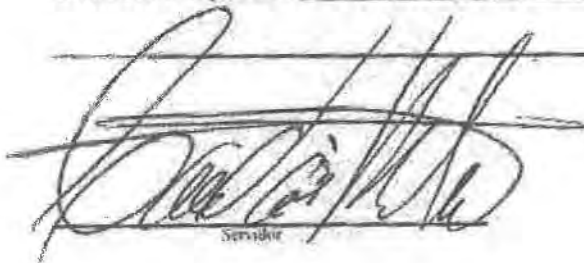
SERVIDOR (a): CLAUDAIR MARTINS Matrícula: _____

Nome

CARGO: MARCENEIRO

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)		Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)	
							31						
16	730	1130	1300	1700	1700	1900	01	feriado					
17	730	1130	1300	1700	1700	1900	02	730	1130	1300	1700		
18	730	1130	1300	1700	1700	1900	03	730	1130	1300	1700		
19	feriado						04	sabado				730	1530
20	sabado				730	1530	05	domin					
21	domin						06	730	1130	1300	1700		
22	730	1130	1300	1700			07	730	1130	1300	1700		
23	730	1130	1300	1700			08	730	1130	1300	1700		
24	730	1130	1300	1700			09	730	1130	1300	1700		
25	730	1130	1300	1700			10	730	1130	1300	1700		
26	730	1130	1300	1700			11	sabado				730	1530
27	sabado				730	1530	12	domin					
28	domin						13	730	1130	1300	1700		
29	730	1130	1300	1700			14	730	1130	1300	1700		
30	730	1130	1300	1700			15	730	1130	1300	1700		

OBSERVAÇÕES: 38 horas extra


Servidor


Coordenador



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) Fernando Luiz Vieira para prestar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS.

De acordo:

Chefe de Serviço

Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados data e assina o presente.

Assis, 15 de maio de 2019

Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESPELHO DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: MARCENARIA MUNICIPAL

Local de trabalho

PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR (a): FERNANDO LUIZ VIEIRA Matrícula: _____

CARGO: carpinteiro

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)		Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)	
	-----	-----	-----	-----	-----	-----		-----	-----	-----	-----	-----	-----
--							31						
16	730	1130	1300	1700	1700	2000	01	feriado					
17	730	1130	1300	1700	1700	2000	02	730	1130	1300	1700		
18	730	1130	1300	1700	1700	2000	03	730	1130	1300	1700		
19	feriado						04	sabado				730	1530
20	sabado				730	1530	05	domin					
21	domin						06	730	1130	1300	1700		
22	730	1130	1300	1700	1700	2000	07	Eleição	Sindi	cato			
23	730	1130	1300	1700	1700	2000	08	Eleição	Sindi	cato			
24	730	1130	1300	1700	1700	2000	09	730	1130	1300	1700		
25	730	1130	1300	1700	1700	2000	10	730	1130	1300	1700		
26	730	1130	1300	1700	1700	2000	11	sabado				730	1530
27	sabado				730	1530	12	domin					
28	domin						13	730	1130	1300	1700		
29	730	1130	1300	1700	1700	2000	14	730	1130	1300	1700		
30	730	1130	1300	1700			15	730	1130	1300	1700		

OBSERVAÇÕES: 59 horas extra


Fernando Luiz Vieira


Vice-Chefe



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicólar Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Matrícula nº 69-8

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) José Roberto Sampaio para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Chefe do Serviço

Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 16 de maio de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação

33400

**** HORAS EXTRAS PARA PAGAMENTO ****

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESPELHO DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: Setor de Protocolo

PERÍODO: 16 / 04 / 2019 A 15 / 05 / 2019

SERVIDOR(a): José Roberto Sampaio - matrícula: 69-8

CARGO: Agente Administrativo

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)		Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)	
							31						
16	07:01	11:00	12:01	20:02		+4	01	FE	RIA	A	DO		
17	07:00	11:02	12:00	20:00		+4	02	07:00	11:00	12:00	18:00		+02
18	07:01	11:02	12:01	19:00		+3	03	07:00	11:01	12:01	18:10		+02
19	FE	RI	A	DO			04	SA	BA	DO			
20	SA	BA	DO				05	DO	MIN	GO			
21	DO	MIN	GO				06	FÉ	RIAS				
22	07:05	10:58	11:59	19:04		+03	07	FÉ	RIAS				
23	07:01	11:03	12:01	18:10		+02	08	FÉ	RIAS				
24	07:00	11:01	12:01	19:05		+03	09	FÉ	RIAS				
25	06:59	11:01	12:02	18:00		+02	10	FÉ	RIAS				
26	06:58	11:00	12:00	18:04		+02	11	FÉ	RIAS				
27	SA	BA	DO				12	FÉ	RIAS				
28	DO	MIN	GO				13	FÉ	RIAS				
29	07:00	11:00	12:00	19:00		+03	14	FÉ	RIAS				
30	07:01	11:04	12:00	19:01		+03	15	FÉ	RIAS				

OBSERVAÇÕES:



 Servidor

Visto Check: Imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) CAROLINA GONCALVES FERREIRA GOMES para efetuar serviços extraordinários de Administrativo do Transporte, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:



Chefe de Serviço

PAULO BENEDITO
CPF 078.985.638-75
transportesfunosme@gmail.com
CHEFE DE DEPARTAMENTO


Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 15 de maio de 2019.



Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESPELHO DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - SME

Local de Trabalho

PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR(a): CAROLINA GONÇALVES FERREIRA GOMES

CARGO: SECRETÁRIA DE ESCOLA

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)		Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)
	-----	-----	-----	-----	-----	-----		-----	-----	-----	-----	
16	7:00	11:10	11:57	18:00		2	01	F	E	R	I	A
17	6:55	11:05	12:00	18:05		2	02	7:05	10:59	13:03	19:10	
18	7:01	10:55	12:04	18:10		2	03	6:57	11:02	11:58	19:03	
19	F	E	R	I	A	DO	04	S	A	B	A	D
20	S	A	B	A	D	O	05	D	O	M	I	N
21	D	O	M	I	N	GO	06	6:58	11:03	12:00	19:05	
22	6:55	11:05	12:06	17:55		2	07	7:05	11:02	12:01	18:55	
23	6:59	11:01	12:00	17:59		2	08	6:56	10:59	12:03	19:10	
24	6:59	11:00	11:59	17:59		2	09	6:58	11:05	11:58	19:02	
25	7:10	10:52	12:05	18:11		2	10	7:02	10:55	12:06	18:56	
26	7:01	11:00	12:02	18:03		2	11	S	A	B	A	D
27	S	A	B	A	D	O	12	D	O	M	I	N
28	D	O	M	I	N	GO	13	6:58	11:03	12:00	19:05	
29	6:55	10:57	11:55	17:57		2	14	7:00	10:45	12:03	19:01	
30	7:01	11:05	11:58	19:05		3	15	6:59	11:00	11:59	18:59	

OBSERVAÇÕES: TOTAL DE 51 HORAS



 Secretária

 Vício Local/Instituição

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3NL-2JXZ-6QGR-BXU4



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **EDUARDO PIMENTEL NICOLSI**, Matrícula nº 9578/8, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Barbara Ingrid de Pádua Xavier Nogueira
Nutricionista-Gerente Admin.
Divisão de Alimentação Escolar

Servidor

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de maio de 2019

Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

() JORNADA SUPLEMENTAR

() AMPLIAÇÃO DE JORNADA

() SUBSTITUIÇÃO

(X) CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS

PERÍODO: 16/04/2019 a 15/05/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: EDUARDO PIMENTEL NICLOSI

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Func.	Visto Chefe	Autorizo Sr. Prefeito
16	15-18	Fez os pedidos de empenhos e supervisão da produção de merenda do período noturno.	03	03			
17	15-18	Planejamento de cardápios e supervisão de estagiários nutricionistas.	03	03			
18	15-18	Supervisão da produção da merenda do período noturno.	03	03			
19							
20		SÁBADO					
21		DOMINGO					
22	15-18	Confecção de cardápios para os encarregados de setores e supervisão da merenda noturna.	03	03			
23	15-18	Envio de empenhos da AUDESP e supervisão do setor de merendas para a produção da merenda noturna.	03	03			
24	15-18	Solicitações de empenhos. Acompanhamento da produção de merendas para o noturno. Supervisão dos setores.	03	03			
25	15-18	Análise de cardápios. Pedidos de empenhos. Supervisão na produção da merenda noturna.	03	03			
26	15-18	Conversão de valores para contas de processo licitatório. Supervisão de estagiárias.	03	03			
27		SÁBADO					
28		DOMINGO					
29	15-18	Reunião com os encarregados de setores. Supervisão da merenda noturna.	03	03			
30	15-18	Envio de pedidos para os fornecedores (empenhos).	03	03			
01							
02	15-18	Envio de empenhos para os fornecedores. Confecção de fichas técnicas. Supervisão dos setores.	03	03			
03	15-18	Baixa em planilhas de produtos alimentícios de empenhos estimativos.	03	03			
04		SÁBADO					
05		DOMINGO					
06	15-18	Envio de empenhos para AUDESP. Acompanhamento de controle de produtos.	03	03			
07	15-18	Controle de estoque dos materiais empenhados. Envio de pedidos de empenhos. Supervisão geral.	03	03			
08	15-18	Análise de contas. Pedidos de empenhos. Supervisão geral.	03	03			
09	15-18	Confecção de fichas técnicas. Elaboração de cardápios. Serviços de solicitações de empenhos.	03	03			
10	15-18	Supervisão da produção de merenda para o noturno. Supervisão geral.	03	03			
11		SÁBADO					
12		DOMINGO					
13	15-18	Elaboração de cardápios. Pedidos de empenhos. Supervisão geral.	03	03			
14	15-18	Envio de pedidos para os fornecedores. Elaboração de documentos diversos. Controle de empenhos.	03	03			
15	15-18	Envio de empenhos para AUDESP. Confecção de fichas técnicas. Supervisão de cardápios dos setores.	03	03			
TOTAL							60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-23NL-2JXZ-6QGR-BXU4

Espelho do Recolhimento

Prefeitura Municipal de Assis (Divisão de Alimentação Escolar)

Matrícula: 95788-1 Nome: EDUARDO PIMENTEL NICOLSI

Período De: 16/04/19 até 15/05/19

DATA	MANHÃ		TARDE		HORA EXTRA		
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	SOMA
16/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
17/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
18/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
19/04/2019	FERIADO NACIONAL						
20/04/2019	SABADO						
21/04/2019	DOMINGO						
22/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
23/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
24/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
25/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
26/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
27/04/2019	SABADO						
28/04/2019	DOMINGO						
29/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
30/04/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
01/05/2019	FERIADO NACIONAL						
02/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
03/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
04/05/2019	SABADO						
05/05/2019	DOMINGO						
06/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
07/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
08/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
09/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
10/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
11/05/2019	SABADO						
12/05/2019	DOMINGO						
13/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
14/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
15/05/2019	07:00	12:00	14:00	15:00	15:00	18:00	03:00
TOTAL						60:00	

Eduardo Pimentel Nicolosi



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luziano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis


Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **FLORISA APARECIDA ONÇA BARRICHELO**, Matrícula nº 7826/3, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo,


Barbara Ingrid de Pádua Xavier Nogueira
Nutricionista-Gerente Admin.
Divisão de Alimentação Escolar


Florisa Aparecida Onça Barrichelo
Servidor

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de maio de 2019

Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

() JORNADA SUPLEMENTAR

() AMPLIAÇÃO DE JORNADA

() SUBSTITUIÇÃO

(X) CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS

PERÍODO: 16/04/2019 a 15/05/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: FLORISA APARECIDA ONÇA BARRICHELO

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convoca das	Nº H.E. Trabalha das	Viso Func.	Viso Chefe	Autoriz o Sr. Prefeito
16	14~18	Fez as solicitações de produtos para a merenda de acordo com o cardápio do dia seguinte. Deu entrada e baixa na planilha diária para controle de estoque. Ajudou na higienização (escolha) de 200kgs de arroz.	04	04			
17	14~18	Fez as solicitações de produtos para a merenda de acordo com o cardápio do dia seguinte. Deu entrada e baixa na planilha diária para controle de estoque. Ajudou na higienização (escolha) de 75kgs de canjica.	04	04			
18	14~16	Fez as solicitações de produtos para a merenda de acordo com o cardápio do dia seguinte (segunda-feira). Deu entrada e baixa na planilha diária para controle de estoque. Ajudou na higienização (escolha) de 100kgs de arroz.	02	02			
19							
20		SÁBADO					
21		DOMINGO					
22	14~18	Fez as solicitações de produtos para a merenda de acordo com o cardápio do dia seguinte. Deu entrada e baixa na planilha diária para controle de estoque. Ajudou na higienização (escolha) de arroz e canjica.	04	04			
23	14~16	Levantamento, deu entrada e saída em planilha dos cardápios do almoço para as unidades escolares.	02	02			
24	14~18	Serviço em equipe na limpeza (escolha) de 200kgs de arroz. Deu entrada e saída no cardápio diário para controle.	04	04			
25	14-16	Deu entrada e saída dos produtos do dia, usados no preparo da merenda do almoço. Fez levantamento do materiais e recebeu os mesmos para a merenda da sexta-feira	02	02			
26	14~16	Levantamento com entrada e saída dos produtos gastos no almoço. Fechamento em cálculo das planilhas.	02	02			
27		SÁBADO					
28		DOMINGO					
29	14~18	Entrada e saída dos produtos alimentícios usados nas merendas do dia.	04	04			
30	14-17	Montagem da escala de funcionários para trabalhar no Setor de Merendas escolares e ajudou na limpeza de 100kgs de arroz.	03	03			
01							
02	14-17	Deu saída em planilha dos itens alimentícios usados no dia para o preparo das merendas escolares	03	03			
03	14-17	Ajudou na escolha (limpeza) de 200kgs de arroz.	03	03			

04		SÁBADO				
05		DOMINGO				
06	14-18	Fez as solicitações de produtos para a merenda de acordo com o cardápio do dia seguinte. Deu entrada e baixa na planilha diária para controle de estoque.	04	04		
07	14-17	Deu entrada e saída do material diário utilizado para a merenda em planilhas de controle de estoque.	03	03		
08	14-18	Ajudou na preparação da merenda do noturno e fez o controle em planilhas das carnes utilizadas na merenda do dia para as escolas do Ensino Fundamental e Estado.	04	04		
09						
10	14-17	Fez a solicitação dos produtos para a merenda da segunda-feira e a escala dos colaboradores que trabalharam na semana seguinte.	03	03		
11		SÁBADO				
12		DOMINGO				
13	14-17	Fez a solicitação em planilha dos materiais para a merenda da semana. Trabalhou em equipe para picar 170kgs de frango e ajudou na escolha de 100kgs de arroz.	03	03		
14	14-16	Entrada e saída dos materiais gastos no dia para o preparo da merenda escolar.	02	02		
15	14-17	Ajudou a picar e lavar 110kgs de peixe e fez o controle em planilha dos alimentos gastos para o preparo da merenda do dia.	03	03		
TOTAL						60

Espelho de Recolhimento

Prefeitura Municipal de Azeis (Divisão de Alimentação Escolar)

Matricula: 78263-1 Nome: FLORISA APARECIDA ONÇA BARRICHELO

Período De: 16/04/19 até 15/05/19

DATA	MANHÃ		TARDE		HORA EXTRA		
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	SOMA
16/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
17/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
18/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	02:00
19/04/2019	FERIADO NACIONAL						
20/04/2019	SABADO						
21/04/2019	DOMINGO						
22/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
23/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	02:00
24/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
25/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
26/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	02:00
27/04/2019	SABADO						
28/04/2019	DOMINGO						
29/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
30/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
01/05/2019	FERIADO NACIONAL						
02/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
03/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
04/05/2019	SABADO						
05/05/2019	DOMINGO						
06/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
07/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
08/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
09/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00			
10/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
11/05/2019	SABADO						
12/05/2019	DOMINGO						
13/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
14/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	02:00
15/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	17:00	03:00
					TOTAL		60:00

Florisia Aparecida Onça Barrichelo
 Florisa Aparecida Onça Barrichelo

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARINHO. Sistema e-Processo - Fila Útil: Inicializações sobre assinatura e/ou verificação original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3MG-9AM5-6SK5-7QLS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Niconor Luciano Gomes"

Município de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **FLORISVALDO ALEVATO**, Matrícula nº 579/7, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Barbara Ingrid de Pádua Xavier Nogueira
Nutricionista-Gerente Admin.
Divisão de Alimentação Escolar

Servidor

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de maio de 2019

Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

() SUBSTITUIÇÃO

() AMPLIAÇÃO DE JORNADA

(X) CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS

PERÍODO: 16/04/2019 a 15/05/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: FLORISVALDO ALEVATO

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convo cadas	Nº H.E. Trabalha das	Visto Func.	Visto Chefe	Autor o Sr. Prefe!
16	15-18	Serviços de reajustes em embaladeira de sucos, com reposição de peças.	03	03			
17	15-18	Manutenção em painel do comando elétrico dos containers.	03	03			
18	15-18	Serviço de troca de lâmpadas do corredor da Divisão de Alimentação escolar.	03	03			
19	08-09	(Verificar se todos os aparelhos elétricos (geladeiras, freezers) dos Setores estão funcionando. Verificar se os containers da área externa estão funcionando corretamente)	01	01			
20		SÁBADO					
21		DOMINGO					
22	15-18	Serviço de manutenção preventiva em câmara fria.	03	03			
23	15-18	Serviço de manutenção e reparos em fomo elétrico do Setor de Padaria.	03	03			
24	15-18	Serviço de manutenção e reparos em reservatório de cloro e bomba de rede hidráulica.	03	03			
25	15-18	Serviços de manutenção em ventiladores do prédio da Divisão de Alimentação Escolar	03	03			
26	15-18	Continuação das manutenções nos ventiladores.	03	03			
27	08-09	SÁBADO (Verificar se todos os aparelhos elétricos (geladeiras, freezers) dos Setores estão funcionando. Verificar se os containers da área externa estão funcionando corretamente)	01	01			
28		DOMINGO					
29	15-18	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em caldeiras do Setor de Merendas.	03	03			
30	15-18	Reposição de lâmpadas queimadas na área externa do prédio.	03	03			
01							
02	15-18	Manutenção em ventiladores do refatório do prédio da Divisão de Alimentação Escolar.	03	03			
03	15-18	Manutenção corretiva e preventiva das tomadas do Setor de lanche.	03	03			
04	08-09	SÁBADO (Verificar se todos os aparelhos elétricos (geladeiras, freezers) dos Setores estão funcionando. Verificar se os containers da área externa estão funcionando corretamente)	01	01			
05		DOMINGO					
06	15-18	Manutenção corretiva e preventiva das tomadas do Setor da Padaria e Lanche.	03	03			
07	15-18	Manutenção corretiva e preventiva das tomadas do Setor de Merendas e Sucos&Bebidas Lácteas.	03	03			
08	15-18	Manutenção corretiva e preventiva das tomadas e linhas telefônicas do Setor Administrativo.	03	03			
09	15-18	Manutenção corretiva e preventiva no container de congelamento e refrigeração.	03	03			
10	15-18	Manutenção corretiva e preventiva nas caldeiras a gás do Setor de Merendas.	03	03			
11	07-12	SÁBADO (Resolvendo problemas nos containers junto com a empresa contratada da	05	05			

12		DOMINGO					
13	15-18	Serviços de manutenção corretiva e preventiva nos freezers do Setor de Merendas especiais.	03	03			
14	15-18	Serviço de manutenção na bomba hidráulica do lavador de veículos.	03	03			
15	15-18	Serviço de manutenção na troca de lâmpadas do Setor de Almoxxariffado.	03	03			
						TOTAL	68

Espelho do Recolhimento

Prefeitura Municipal de Assis (Divisão de Alimentação Escolar)

Matrícula: 5797-1 Nome: FLORISVALDO ALEVATO

Período De: 16/04/19 até 15/05/19

DATA	MANHÃ		TARDE		HORA EXTRA		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	SOMA
16/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
17/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
18/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
19/04/2019	FERIADO NACIONAL				08:00	09:00	01:00
20/04/2019	SABADO						
21/04/2019	DOMINGO						
22/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
23/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
24/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
25/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
26/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
27/04/2019	SABADO				08:00	09:00	01:00
28/04/2019	DOMINGO						
29/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
30/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
01/05/2019	FERIADO NACIONAL						
02/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
03/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
04/05/2019	SABADO				08:00	09:00	01:00
05/05/2019	DOMINGO						
06/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
07/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
08/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
09/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
10/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
11/05/2019	SABADO				07:00	12:00	05:00
12/05/2019	DOMINGO						
13/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
14/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
15/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
TOTAL							68:00


 Florisvaldo Alevato



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicsonor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **LINDONOR DOURADO**, Matrícula nº 3001/5, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Barbara Ino. de Pádua Xavier Nogueira
Nutricionista-Gerente Admin.
Divisão de Alimentação Escolar

Servidor

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de maio de 2019

Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

() JORNADA SUPLEMENTAR

() AMPLIAÇÃO DE JORNADA



() SUBSTITUIÇÃO


(X) CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS


PERÍODO: 16/04/2019 a 15/05/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: LINDONOR DOURADO

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convocad as	Nº HE Trabalhadas	Visto Func.	Visto Chefe	Autorizo Sr. Prefeito
16	15-18	Fechamento de ponto para 78 funcionários. Espelhos de ponto de cada um mais folhas complementares com as justificativas de horas trabalhadas. Serviços administrativos em Recursos Humanos. Atendimento de telefone e atendimento aos funcionários.	03	03			
17	15-18	Fechamento de ponto para 78 funcionários. Espelhos de ponto de cada um mais folhas complementares com as justificativas de horas trabalhadas. Atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03			
18	15-18	Fechamento de ponto para 78 funcionários. Espelho de ponto de cada funcionário para o novo período mensal, separados por pastas de cada Setor (07 Setores). Atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03			
19							
20		SÁBADO					
21		DOMINGO					
22	15-18	Novo planilhamento dos espelhos de ponto no Excel dos funcionários (77 servidores), com datas referente ao novo mês trabalhado de cada um (ex. 16/04/2019 a 15/05/2019). Estes são enviados para a S.M.E. após fechamento de ponto no fim do período. Atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03			
23	15-18	Continuação dos serviços acima e atendimento aos funcionários.	03	03			
24	15-18	Serviços de preenchimento dos espelhos dos funcionários (transposição dos dias trabalhados e horas extras feitas por cada funcionário efetivo e de carreira, a partir do dia 16 para os espelhos no Excel), atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03			
25	15-18	Continuação dos serviços acima e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03			
26	15-18	Continuação dos serviços acima e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03			
27		SÁBADO					
28		DOMINGO					
29	15-18	Atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Solicitações de compras de peças e serviços para a Cozinha Piloto via memorandos e pedidos via sistema INTRANET SCPI 9. Serviços administrativos	03	03			

		em Recursos Humanos.				
30	15~18	Serviços de preenchimento dos espelhos dos funcionário (transposição dos dias trabalhados e horas extras feitas por cada funcionário efetivo e de carreira, a partir do dia 16 para os espelhos no Excel), atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03		
01						
02	15~18	Continuação do serviços acima e atendimento aos funcionários. Solicitações de compras de peças e serviços para a Cozinha Piloto via memorandos e pedidos via sistema INTRANET SCPI 9. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03		
03	15~18	Atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Solicitações de compras de peças e serviços para a Cozinha Piloto via memorandos e pedidos via sistema INTRANET SCPI 9. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03		
04		SÁBADO				
05		DOMINGO				
06	15~18	Serviços de preenchimento dos espelhos dos funcionário (transposição dos dias trabalhados e horas extras feitas por cada funcionário efetivo e de carreira, a partir do dia 16 para os espelhos no Excel), atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03		
07	15~18	Serviços de preenchimento dos espelhos dos funcionário (transposição dos dias trabalhados e horas extras feitas por cada funcionário efetivo e de carreira, a partir do dia 16 para os espelhos no Excel), atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03		
08	15~18	Serviços de preenchimento dos espelhos dos funcionário (transposição dos dias trabalhados e horas extras feitas por cada funcionário efetivo e de carreira, a partir do dia 16 para os espelhos no Excel), atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03		
09	15~18	Atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Solicitações de compras de peças e serviços para a Cozinha Piloto via memorandos e pedidos via sistema INTRANET SCPI 9. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03		
10	15~18	Atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Solicitações de compras de peças e serviços para a Cozinha Piloto via memorandos e pedidos via sistema INTRANET SCPI 9. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03		
11		SÁBADO				
12		DOMINGO				
13	15~18	Serviços de preenchimento dos espelhos dos funcionário (transposição dos dias	03	03		

		trabalhados e horas extras feitas em cada funcionário efetivo e de carreira, a partir do dia 16 para os espelhos no Excel), atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.					
14	15-18	Serviços de preenchimento dos espelhos dos funcionário (transposição dos dias trabalhados e horas extras feitas por cada funcionário efetivo e de carreira, a partir do dia 16 para os espelhos no Excel), atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03			
15	15-18	Fechamento de ponto para 78 funcionários. Espelhos de ponto de cada um mais folhas complementares com as justificativas de horas trabalhadas. Atendimento de telefone e atendimento aos funcionários. Serviços administrativos em Recursos Humanos.	03	03			
							TOTAL

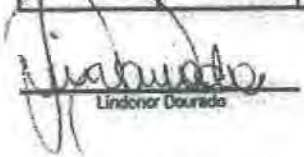
Espelho do Recolhimento

Prefeitura Municipal de Assis (Divisão de Alimentação Escolar)

Matrícula: 30015-1 Nome: LINDONOR DOURADO

Período De: 18/04/19 até 15/05/19

DATA	MANHÃ		TARDE		HORA EXTRA		
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	SOMA
18/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
17/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
18/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
19/04/2019	FERIADO NACIONAL						
20/04/2019	SABADO						
21/04/2019	DOMINGO						
23/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
23/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
24/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
25/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
26/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
27/04/2019	SABADO						
28/04/2019	DOMINGO						
29/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
30/04/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
01/05/2019	FERIADO NACIONAL						
02/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
03/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
04/05/2019	SABADO						
05/05/2019	DOMINGO						
05/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
07/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
08/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
09/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
10/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
11/05/2019	SABADO						
12/05/2019	DOMINGO						
13/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
14/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
15/05/2019	08:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
	TOTAL						60:00


Lindonor Dourado



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444

CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femane.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) **CARLOS TADEU DOS SANTOS** para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

De acordo

Chefe de Serviço

Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de MAIO de 2.019. X

Secretário Municipal

() Jornada Dupla

(X) Convocação Horas

Extras

() Substituição

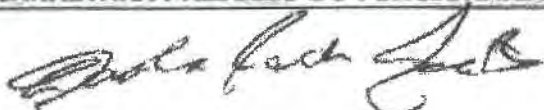
Período :16/02 a 15/03

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Nome do Funcionário: CARLOS TADEU DOS SANTOS

Dia	Horas	Relatório	Nº H.E. Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Funcionário	Visto Chefe	Autorização Sr. Prefeito
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29		Separação de Material	2				
30		Separação de Material	2				
31							
01							
02		Separação de Material	2				
03		Separação de Material	2				
04		Separação de Material	5				
05							
06		Separação de Material	2				
07		Separação de Material	2				
08		Separação de Material	2				
09		Separação de Material	2				
10		Separação de Material	2				
11		Separação de Material	5				
12							
13		Separação de Material	2				
14		Separação de Material	2				
15		Separação de Material	2				

**OBS: A CONVOCAÇÃO DEVERÁ SER ANEXA AO CARTÃO O NÃO ATENDIMENTO
ACARRETERÁ PREJUÍZO DO FUNCIONÁRIO**



Total de Horas = 34



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Micanor Luciano Gomes"

ESPELHO DE FREQUENCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEP. DE SUPRIMENTOS, MAT. SERV. E PATR.

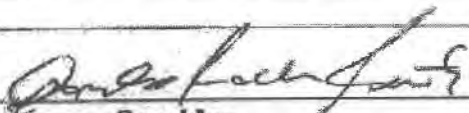
PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR:- Carlos Tadeu Dos Santos

CARGO:

//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////
Dia	Manhã	Tarde			HE	Dia	Manhã	Tarde			I
16	FÉRIAS					01	FERIADO				
17	FÉRIAS					02	07:00	11:00	12:00	18:00	
18	FÉRIAS					03	07:00	11:00	12:00	18:00	
19	FÉRIAS					04	07:00	12:00			
20	FÉRIAS					05	DOMINGO				
21	FÉRIAS					06	07:00	11:00	12:00	18:00	
22	FÉRIAS					07	07:00	11:00	12:00	18:00	
23	FÉRIAS					08	07:00	11:00	12:00	18:00	
24	FÉRIAS					09	07:00	11:00	12:00	18:00	
25	FÉRIAS					10	07:00	11:00	12:00	18:00	
26	FÉRIAS					11	07:00	12:00			
27	FÉRIAS					12	DOMINGO				
28	FÉRIAS					13	07:00	11:00	12:00	18:00	
29	07:00	11:00	12:00	18:00	2	14	07:00	11:00	12:00	18:00	
30	07:00	11:00	12:00	18:00	2	15	07:00	11:00	12:00	18:00	
31						//////	//////	//////	//////	Total	

Obs. -


 Servidor

 Chefe Imediato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Valida documento digital e informe o código do documento: 2-Z3MG-9AM5-6SK5-7QLS

() Jornada Dupla

(X) Convocação Horas

Extras

() Substituição

Período :16/04 a 15/05

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Nome do Funcionário: CESAR GOMES

Dia	Horas	Relatório	Nº H.E. Convocadas	Nº H.E. Trabalhadas	Visto Funcionário	Visto Chefe	Autorização Sr. Prefeito
16		Separação de Material	2				
17		Separação de Material	2				
18		Separação de Material	2				
19							
20							
21							
22		Separação de Material	2				
23		Separação de Material	2				
24		Separação de Material	2				
25		Separação de Material	2				
26		Separação de Material	2				
27							
28							
29		Separação de Material	2				
30		Separação de Material	2				
31							
01							
02		Separação de Material	2				
03		Separação de Material	2				
04		Separação de Material	5				
05							
06		Separação de Material	2				
07		Separação de Material	2				
08		Separação de Material	2				
09		Separação de Material	2				
10		Separação de Material	2				
11							
12							
13		Separação de Material	2				
14		Separação de Material	2				
15		Separação de Material	2				

**OBS: A CONVOCAÇÃO DEVERÁ SER ANEXA AO CARTÃO O NÃO ATENDIMENTO
ACARRETERÁ PREJUÍZO DO FUNCIONÁRIO**

Total de Horas = 45



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nasser Luciano Gomes"

ESPELHO DE FREQUENCIA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEP. DE SUPRIMENTOS, MAT. SERV. E PATR.

PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR:- CESAR GOMES

CARGO:

//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////
Dia	Manhã		Tarde		HE	Dia	Manhã		Tarde		HE
16	07:00	11:00	12:00	18:00	2	01	FERIADO				
17	07:00	11:00	12:00	18:00	2	02	07:00	11:00	12:00	18:00	2
18	07:00	11:00	12:00	18:00	2	03	07:00	11:00	12:00	18:00	2
19	FERIADO					04	07:00	12:00			5
20	SABADO					05	DOMINGO				
21	DOMINGO					06	07:00	11:00	12:00	18:00	2
22	07:00	11:00	12:00	18:00	2	07	07:00	11:00	12:00	18:00	2
23	07:00	11:00	12:00	18:00	2	08	07:00	11:00	12:00	18:00	2
24	07:00	11:00	12:00	18:00	2	09	07:00	11:00	12:00	18:00	2
25	07:00	11:00	12:00	18:00	2	10	07:00	11:00	12:00	18:00	2
26	07:00	11:00	12:00	18:00	2	11	SABADO				
27	SABADO					12	DOMINGO				
28	DOMINGO					13	07:00	11:00	12:00	18:00	2
29	07:00	11:00	12:00	18:00	2	14	07:00	11:00	12:00	18:00	2
30	07:00	11:00	12:00	18:00	2	15	07:00	11:00	12:00	18:00	2
31						//////	//////	//////	//////	Total	45

Obs. –

Cesar Gomes
Servidor

Chefe Imediato



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

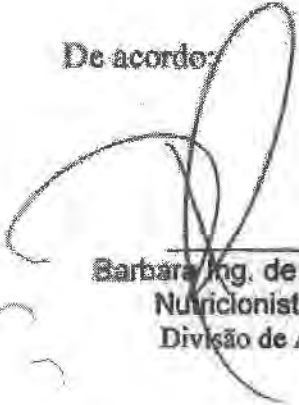
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nilton Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **JOÃO ANTONIO MORENO**, Matrícula nº 6360/6, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

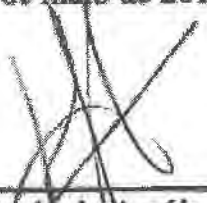
De acordo:


Barbara Ing. de Pádua Xavier Nogueira
Nutricionista-Gerente Admin.
Divisão de Alimentação Escolar


Servidor

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de maio de 2019


Dulce Andrade Araújo
Secretária Municipal de Educação

() JORNADA SUPLEMENTAR

() AMPLIAÇÃO DE JORNADA

() SUBSTITUIÇÃO

(X) CONVOCAÇÃO HORAS-EXTRAS

PERÍODO: 16/04/2019 a 15/05/2019

ORGÃO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-SME

NOME DO FUNCIONÁRIO: JOÃO ANTONIO MORENO

Dia	Hora	Relatório	Nº HE Convocadas	Nº P.E. Trabalhadas	Visto Func.	Visto Chefe	Autorizo Sr. Prefeito
16	14-18	Entrega de merendas e gêneros alimentícios para as creches municipais.	04	04			
17	15-18	Entrega de merendas e hortifruiti.	03	03			
18	14-18	Entrega de merendas e gêneros alimentícios para as creches municipais.	04	04			
19							
20		SÁBADO					
21		DOMINGO					
22	14-18	Entrega de merendas e gêneros alimentícios para as creches municipais.	04	04			
23	15-18	Expedição de carnes para as creches municipais.	03	03			
24	14-18	Entrega de merendas e gêneros alimentícios para as creches municipais.	04	04			
25	15-18	Entrega de lanches para os projetos municipais.	03	03			
26	15-18	Entrega de merendas.	03	03			
27		SÁBADO					
28		DOMINGO					
29	14-18	Entrega de merendas e gêneros alimentícios para as creches municipais.	04	04			
30	15-18	Entrega de merendas e hortifruiti.	03	03			
01							
02	14-18	Entrega de merendas e gêneros alimentícios para as creches municipais.	04	04			
03	15-18	Entrega de lanches para os projetos municipais.	03	03			
04		SÁBADO					
05		DOMINGO					
06	14-18	Entrega de merendas e hortifruiti para as creches municipais.	04	04			
07	15-18	Entregade carnes para todas as creches municipais.	03	03			
08	14-18	Entrega de merendas para as escolas e projetos.	04	04			
09	15-18	Entrega de lanches para os projetos municipais.	03	03			
10	14-18	Entrega de merendas e gêneros alimentícios para as creches municipais.	04	04			
11		SÁBADO					
12		DOMINGO					
13							
14							
15							
TOTAL							60

Espelho do Recolhimento

Prefeitura Municipal de Assis (Divisão de Alimentação Escolar)

Matrícula: **63608-1** Nome: **JOÃO ANTONIO MORENO**

Período De: **18/04/19 até 16/05/19**

DATA	MANHÃ		TARDE		HORA EXTRA		
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	SOMA
15/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
17/04/2019	05:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
18/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
19/04/2019	FERIADO NACIONAL						
20/04/2019	SABADO						
21/04/2019	DOMINGO						
22/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
23/04/2019	05:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
24/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
25/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
26/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
27/04/2019	SABADO						
28/04/2019	DOMINGO						
29/04/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
30/04/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
01/05/2019	FERIADO NACIONAL						
02/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
03/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
04/05/2019	SABADO						
05/05/2019	DOMINGO						
06/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
07/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
08/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
09/05/2019	06:00	11:00	12:00	15:00	15:00	18:00	03:00
10/05/2019	05:00	11:00	12:00	14:00	14:00	18:00	04:00
11/05/2019	SABADO						
12/05/2019	DOMINGO						
13/05/2019	DESC. SALDO DE FÉRIAS						
14/05/2019	DESC. SALDO DE FÉRIAS						
15/05/2019	DESC. SALDO DE FÉRIAS						
						TOTAL	60:00

João Antonio Moreno

OBS.: 2º E ÚLTIMO DESCONTO DE SALDO DE FÉRIAS DO FUNCIONÁRIO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 09/04/17 a 08/05/18 (09 DIAS) DO DIA 13/05/19 A 21/05/19.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

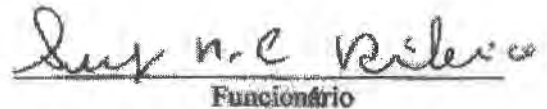
CONVOCAÇÃO

Matrícula: 7865/4

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário (a) SUELY ROCHA COUTO RIBEIRO a efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS.

De acordo:


Chefe de Serviço


Funcionário

Maria Assunção da Silva Gomes
RG: 20.361.916
Diretora de Escola

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, data e assina o presente.

Assis, 14 de maio de 2019


Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação

Deferido
15/05/19
DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Cpf: 064.338.463-64
gabinete.assis@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO
Para Pqf

Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS			Horário de Trabalho					
Cnpj	15.179.841/0001-35			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	SENTO			SEG	06:00	11:00	13:00	17:30	
Nome	Suely Rocha Couto Ribeiro			TER	06:30	11:00	13:00	17:30	
Nº Folha	7854	Nº FIS/PASEP	12607644175	QUA	06:30	11:00	13:00	17:30	
CTPS	Admissão 09/10/2000			QUI	06:30	11:00	13:00	17:30	
Função	AJ. DE SERVIÇOS - EFETIVO			SEX	06:30	11:00	13:00	17:30	
Departamento	EMEI PROP. EUNICE DE LIMA SILVEIRA			SAB	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
				DOM	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga

Obs	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
16/04/19 - ter	06:16	11:01	12:44	17:33		
17/04/19 - qua	06:17	11:01	12:44	17:30*		
18/04/19 - qui	06:17	11:01	12:42	17:31		
19/04/19 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado
20/04/19 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
21/04/19 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
22/04/19 - seg	06:17	11:00	12:51	17:21		
23/04/19 - ter	06:17	11:03	12:44	17:27		
24/04/19 - qua	06:16	11:00	13:10	17:33		
25/04/19 - qui	06:16	11:03	12:51	17:29		
26/04/19 - sex	06:19	11:02	12:32	13:00*		
27/04/19 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
28/04/19 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
29/04/19 - seg	06:17	11:03	12:57	17:29		
30/04/19 - ter	06:18	11:07	12:31	13:00*		
01/05/19 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado
02/05/19 - qui	06:16	10:52	12:52	17:29		
03/05/19 - sex	06:12	11:01	12:36	13:00*		
04/05/19 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
05/05/19 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
06/05/19 - seg	06:17	11:06	12:53	17:24		
07/05/19 - ter	06:17	11:04	12:59	17:30		
08/05/19 - qua	06:17	11:02	12:59	17:25		
09/05/19 - qui	06:16	11:02	12:55	17:33		
10/05/19 - sex	06:16	11:00	13:00	17:30		
11/05/19 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
12/05/19 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
13/05/19 - seg	06:17	11:33	13:06	17:30		
14/05/19 - ter	06:17	11:00*	13:00*	17:30*		
15/05/19 - qua	06:20*	11:00*	13:00*	17:30*		

TO. 28

(*) - Batida lançada manualmente (**) - Abono Parcial (***) - Pré Assinalado

Coluna Horas Extras suprimida manualmente pelo usuário

Suely Rocha Couto Ribeiro

MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA GOMES
DIRETORA DE ESCOLA

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3MG-9AM5-6SK5-7QLS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **CLAUDENICE TEIXEIRA DOS SANTOS**, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS.

De acordo:



Chefe imediato



Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 15 de abril de 2019



Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS			Horário de Trabalho					
Cnpj	46.179.941/0001-05			ENT1	SAI1	ENT2	SAI2	ENT3	SAI3
Inscrição Est	ISENTO			seg	07:00	12:30	15:00	17:30	
Nome	CLAUDENICE TEIXEIRA DOS SANTOS			ter	07:00	12:30	15:00	17:30	
Nº Folha	79120	Nº PIS/PASEP	12462685923	qua	07:00	12:30	15:00	17:30	
CTPS		Admissão	23/11/2000	qui	07:00	12:30	15:00	17:30	
Função	AJUDANTE SERVIÇO			sex	07:00	12:30	15:00	17:30	
Departamento	EMEI O PEQUENO APRENDIZ			sáb	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
OBS	falhando dedo			dom	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga

DA								
TOTAIS	16:16 152:00							

16/04/19 - ter	06:22	12:20	14:50*	17:06	17:06*	17:55*	01:04	08:00
17/04/19 - qua	06:20	12:30*	15:00*	17:02	17:02*	17:50*	01:00	08:00
18/04/19 - qui	06:19	12:17	14:51	17:02	17:02*	18:02*	01:00	08:00
19/04/19 - feri	Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado							
20/04/19 - sáb	Folga Folga Folga Folga Folga Folga							
21/04/19 - dom	Folga Folga Folga Folga Folga Folga							
22/04/19 - seg	06:24	12:19	14:51	17:00	17:01*	18:06*	01:00	08:00
23/04/19 - ter	06:18	12:19	14:49	17:00	17:00*	17:48*	01:00	08:00
24/04/19 - qua	06:22	12:20	14:52	17:01	17:01*	17:52*	01:00	08:00
25/04/19 - qui	06:20	12:25	14:54	17:00	17:00*	17:50*	01:00	08:00
26/04/19 - sex	06:22	12:19	14:57	17:02	17:02*	18:03*	01:00	08:00
27/04/19 - sáb	Folga Folga Folga Folga Folga Folga							
28/04/19 - dom	Folga Folga Folga Folga Folga Folga							
29/04/19 - seg	06:25	12:19	14:45	17:06	17:06*	17:55*	01:04	08:00
30/04/19 - ter	06:23	12:18	14:53	17:01	17:02*	18:06*	01:00	08:00
01/05/19 - feri	Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado							
02/05/19 - qui	06:24	12:15	14:47	17:17	17:17*	18:05*	01:09	08:00
03/05/19 - sex	06:24	12:25	14:57	17:01	17:01*	17:55*	01:01	08:00
04/05/19 - sáb	Folga Folga Folga Folga Folga Folga							
05/05/19 - dom	Folga Folga Folga Folga Folga Folga							
06/05/19 - seg	06:26	12:20	14:53	17:02	17:02*	18:02*	01:06	08:00
07/05/19 - ter	06:20	12:16	14:53	17:01	17:01*	18:04*	01:00	08:00
08/05/19 - qua	abonada abonada abonada abonada							
09/05/19 - qui	06:25	12:31	14:59	17:05	17:05*	18:05*	01:10	08:00
10/05/19 - sex	06:28	11:11	13:41	17:04				08:00
11/05/19 - sáb	Folga Folga Folga Folga Folga Folga							
12/05/19 - dom	Folga Folga Folga Folga Folga Folga							
13/05/19 - seg	06:23	12:30*	15:00*	17:05*			00:12	08:00
14/05/19 - ter	06:45*	12:30*	15:00*	17:05*			00:15	08:00
15/05/19 - qua	06:45*	12:30*	15:00*	17:05*			00:15	08:00

(*) - Batida lançada manualmente (**) - Abono Parcial (*) - Pré Assinalado

Claudenice Prante
 CLAUDENICE TEIXEIRA DOS SANTOS

Priscila Ap. Bruzão
 PRISCILA APARECIDA BRUZÃO
 DIRETORA

EMEI "O Pequeno Aprendiz"
 Priscila Ap. Bruzão
 Diretora
 RG: 41.125.367-0

COPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-Z3MG-9AM5-6SK5-7QLS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rd. "Prof. Niconor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Matrícula nº 1678

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) Walter Roberto da Silva para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Chefe de Serviço



Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 15 de maio de 2019.


Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal da Educação



Espelho do Recolhimento

Data: 15/05/2019

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - S.M.E


C.N.P.J.: 48.179.941/0001-35

Matrícula: 00000000000000001678 Nome: VALTER ROBERTO DA SILVA

Período De: 16/04/2019 Até: 15/05/2019

Data Apontamento	Apontamentos												
	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	
16/04/2019 - Terça	05:51:00	12:05:00											
17/04/2019 - Quarta	05:48:00	12:03:00											
18/04/2019 - Quinta	05:49:00	12:02:00											
19/04/2019 - Sexta	12:00	13:00	Sem Movimento										
20/04/2019 - Sábado	12:00	13:00	Sem Movimento										
21/04/2019 - Domingo	12:00	13:00	Sem Movimento										
22/04/2019 - Segunda	05:42:00	12:01:00	17:45	19:45	HE								
23/04/2019 - Terça	05:49:00	12:01:00											
24/04/2019 - Quarta	05:48:00	12:05:00											
25/04/2019 - Quinta	05:48:00	12:01:00											
26/04/2019 - Sexta	05:49:00	12:02:00											
27/04/2019 - Sábado	12:00	13:00	Sem Movimento										
28/04/2019 - Domingo	12:00	13:00	Sem Movimento										
29/04/2019 - Segunda	05:54:00	12:01:00	17:45	19:45	HE								
30/04/2019 - Terça	05:49:00	12:01:00											
01/05/2019 - Quarta	12:00	13:00	Sem Movimento										
02/05/2019 - Quinta	05:52:00	12:02:00											
03/05/2019 - Sexta	05:52:00	12:02:00											
04/05/2019 - Sábado	12:00	13:00	Sem Movimento										
05/05/2019 - Domingo	12:00	13:00	Sem Movimento										
06/05/2019 - Segunda	05:52:00	12:02:00	17:45	19:45	HE								
07/05/2019 - Terça	05:52:00	12:01:00											
08/05/2019 - Quarta	05:50:00	12:03:00											
09/05/2019 - Quinta	05:53:00	12:01:00											
10/05/2019 - Sexta	05:50:00	12:00											
11/05/2019 - Sábado	12:00	13:00	Sem Movimento										
12/05/2019 - Domingo	12:00	13:00	Sem Movimento										
13/05/2019 - Segunda	05:48:00	12:00:00	17:45	19:45	HE								
14/05/2019 - Terça	05:50:00	12:01:00											
15/05/2019 - Quarta	05:52:00	13:00											

30h


 VALTER ROBERTO DA SILVA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-23MG-9AM5-6SK5-7QLS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicuar Luciani Gomes"

REQUISIÇÃO PARA JUSTIFICATIVA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA CONVOCAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nome Funcionário				
Valter Roberto da Silva				
Cargo/ Posto de Trabalho				
Professor PEB II - Equiterapia				
Horário de Trabalho: 7h - 12h				
MÊS <u>abril / maio</u> ANO <u>2019</u>				
Dia	Horário extraordinário	Descrição da Atividade extra a ser realizada	Assinatura Funcionário	Visto/autorização
16/04	6h - 7h	Alimentar os Cavalos		
17/04	6h - 7h	Banho de cavalo		
18/04	6h - 7h	Alimentar os cavalos e higienização		
19/04	6h - 7h	Limpeza de locais e alimento aos cavalos		
20/04	12h - 13h	Alimento aos cavalos e banho		
21/04	12h - 13h	Higienização dos cavalos e alimento		
22/04	12h - 13h	Limpeza de espaço e alimento dos animais		
23/04	6h - 7h	Alimento aos cavalos e resqueamento		
24/04	6h - 7h	Banho e alimento aos cavalos		
25/04	6h - 7h	Higiene e alimento aos cavalos		
26/04	6h - 7h	Animal ferido limpeza, aplicação de medicamentos		
27/04	6h - 7h	Alimento e banho aos animais		
28/04	12h - 13h	Limpeza de locais e alimento		
29/04	12h - 13h	Alimento e higiene dos cavalos		

29/04	6h - 7h	casqueamento e alimento dos cavalos	OK	
30/04	6h - 7h	Pacote para os cavalos e higiene	OK	
3/05	12h - 13h	Banho e alimento aos cavalos	OK	
2/05	6h - 7h	limpeza de loios e alimento aos cavalos	OK	
3/05	6h - 7h	higiene dos bebedouros e alimento aos cavalos	OK	
4/05	12h - 13h	higienização dos pêlos dos cavalos e alimentação	OK	
5/05	12h - 13h	casqueamento e alimento aos cavalos	OK	
6/05	6h - 7h	limpeza de loios recolher os equipamentos de equitação	OK	
7/05	6h - 7h	limpeza e higienização de materiais e ambiente	OK	
8/05	6h - 7h	alimento e higienização dos cavalos	OK	
9/05	6h - 7h	Banho e corte de cruas. Climatizar	OK	
10/05	6h - 7h	alimento aos cavalos e cuidados com pelagem	OK	
11/05	12h - 13h	Banho e alimento aos animais	OK	
12/05	12h - 13h	higiene de bebedouros e alimentos	OK	
13/05	6h - 7h	Mistura de ração e feno para os cavalos	OK	
14/05	6h - 7h	higiene dos materiais e alimento aos cavalos	OK	
15/05	6h - 7h	alimento aos cavalos e banhos	OK	
30 dias	30 horas	casqueamento e alimento aos cavalos	OK	



Prefeitura Municipal de Assis

Pauç Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Matrícula nº 30481

Pelo presente estamos convocando o (a) funcionário(a) Rosemeire Aparecida Alves Muniz para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Chefe de Serviço

Rosemeire Aparecida A. Muniz
Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 15 de Maio de 2019.

Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal

Deferido
604004 PST
DULCE DE ANDRADE ARAUJO
CPF: 024.838.468-84
SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ABERTO MARIANO. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3MG-9AM5-6SK5-7QLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE: /SME – Código 525 – 3

Departamento de Recursos Humanos
Local de Trabalho

PERÍODO: 16/04/2019 a 15/05/2019

SERVIDOR(a): Rosemeire Aparecida Alves Muniz 30481

CARGO: Ajudante Serviços

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)	Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)
16	7:01	12:00	13:02	19:03	+3h	01	F	E	R	I	A
17	7:00	12:01	13:00	19:02	+3h	02	6:55	11:30	13:01	19:00	+3h
18	7:02	12:05	13:01	19:02	+3h	03	6:58	12:01	13:01	19:00	+3h
19	7:01	12:02	12:59	18:59	+3h	04	S				
20	S					05	D				
21	D					06	7:04	11:01	13:00	19:02	+3h
22	7:00	11:32	12:32	18:51	+3h	07	7:00	11:03	13:01	19:02	+3h
23	6:58	11:59	13:01	18:58	+3h	08	7:04	11:01	11:59	19:00	+3h
24	6:58	12:02	13:01	19:01	+3h	09	7:00	11:00	12:00	19:00	+3h
25	7:01	12:02	13:01	18:59	+3h	10	8:00	11:00	12:00	20:02	+3h
26	6:58	11:02	12:01	19:01	+3h	11	S				
27	8:00	13:00			+5h	12	D				
28	D					13	7:00	11:02	12:00	19:00	+3h
29	6:58	12:02	13:01	19:01	+3h	14	7:05	11:00	12:01	19:06	+3h
30	7:00	13:01	14:02	19:02	+3h	15	7:58	11:02	12:30	17:32	
31											

OBSERVAÇÕES: 65 Horas Extras



 Servidor

 Visto Chefe Imediato

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3MG-9AM5-6SK5-7QLS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA** para efetuar serviços extraordinários de **Motorista Junto ao Transporte do Ensino Especial Equoterapia**, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Chefe de Serviço

PAULO BENEDITO
CPF 078.985.838-75
transporte@unocs.me@gmail.com
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 15 de maio de 2019.

Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal da Educação



Espelho do Recolhimento

Data: 15/05/2019

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - S.M.E

C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

Matrícula: 0000000000000010713 Nome: ADEMIR PEREIRA DE SOUZA

Período Da: 16/04/2019 Até: 15/05/2019

Data	Apointamento	Apointamentos											
		Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída	Ent.	Saída
16/04/2019	- Terça	07:04:00	12:31:00	18:45:00									
17/04/2019	- Quarta	07:00:00	18:45:00										
18/04/2019	- Quinta	07:01:00	17:58:00										
19/04/2019	- Sexta	<i>Feriado Sem Movimento</i>											
20/04/2019	- Sábado	<i>Sem Movimento</i>											
21/04/2019	- Domingo	<i>Sem Movimento</i>											
22/04/2019	- Segunda	07:09:00	10:00:00	10:47:00	18:48:00								
23/04/2019	- Terça	07:09:00	12:29:00	18:46:00									
24/04/2019	- Quarta	07:01:00	18:45:00										
25/04/2019	- Quinta	07:03:00	18:48:00										
26/04/2019	- Sexta	07:03:00	17:53:00										
27/04/2019	- Sábado	05:33:00	16:53:00	<i>Secretaria de Espantos X</i>									
28/04/2019	- Domingo	<i>Sem Movimento</i>											
29/04/2019	- Segunda	08:58:00	10:57:00	18:09:00									
30/04/2019	- Terça	07:08:00	12:32:00	13:20:00	18:45:00								
01/05/2019	- Quarta	<i>Feriado Sem Movimento</i>											
02/05/2019	- Quinta	07:15:00	18:08:00										
03/05/2019	- Sexta	07:08:00	18:47:00										
04/05/2019	- Sábado	06:47:00	12:19:00	<i>Secretaria de Espantos X</i>									
05/05/2019	- Domingo	07:30:00	12:52:00	<i>Secretaria de Espantos X</i>									
06/05/2019	- Segunda	07:02:00	18:17:00										
07/05/2019	- Terça	07:08:00	17:58:00										
08/05/2019	- Quarta	07:04:00	12:33:00	18:47:00	18:48:00								
09/05/2019	- Quinta	07:03:00	12:36:00	18:49:00									
10/05/2019	- Sexta	07:05:00	12:06:00	18:47:00									
11/05/2019	- Sábado	<i>Sem Movimento</i>											
12/05/2019	- Domingo	<i>Sem Movimento</i>											
13/05/2019	- Segunda	07:02:00	18:45:00										
14/05/2019	- Terça	07:03:00	18:46:00										
15/05/2019	- Quarta	06:55:00	09:00	10:00	18:00								

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA

71



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente estamos convocando o(a) funcionário(a) **ALEXANDRE CAMARGO RIBEIRO** para efetuar serviços extraordinários de Motorista Junto ao Transporte da linha Horto/Cruz, que serão especificados conforme o espelho de ponto, em anexo, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

De acordo:

Chefe de Serviço

PAULO BENEDITO
CPF 076.985.638-75
transportealunosbeme@gmail.com
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino a presente.

Assis, 15 de maio de 2019.

Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESPELHO DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - SME

Local de Trabalho

PERÍODO: 16/04/2019 A 15/05/2019

SERVIDOR(s): ALEXANDRE CAMARGO RIBEIRO

CARGO: MOTORISTA

Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)		Dia	MANHÃ (Horários)		TARDE (Horários)		NOITE (Horários)	
16							01	F	E	R	I	A	DO
17							02						
18							03						
19							04	S	A	B	A	D	O
20	S	A	B	A	D	O	05	D	O	M	I	N	GO
21	D	O	M	I	N	GO	06						
22							07						
23							08	06:00	13:00	14:00	19:00		4
24							09	06:00	13:00	14:00	19:00		4
25							10	06:00	13:00	14:00	19:00		4
26							11	07:00	13:00				6
27	S	A	B	A	D	O	12	D	O	M	I	N	GO
28	D	O	M	I	N	GO	13	06:00	13:00	14:00	19:00		4
29							14	06:00	13:00	14:00	19:00		4
30							15	06:00	13:00	14:00	19:00		4

OBSERVAÇÕES: Início de trabalho no departamento de transporte dia 08/05/2019.



 Servidor

 Visto Chef/mediato

http://e-processo.ice.sp.gov.br - Link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-Z3MWW-69F4-6TWZ-7EU9



Prefeitura municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Av. Getúlio Vargas, 746 - Vila Nova Santana - Assis/SP - Fone: 3302-4444
CEP: 19807-130 - e-mail: secretariosme@femane.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, estamos convocando o (a) funcionário (a) Rosimeire dos Santos, para efetuar serviços extraordinários, que serão especificados conforme o verso, a serem apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

De acordo

Chefe de Serviço

Funcionário

Ciente que os serviços extraordinários foram prestados, dato e assino o presente.

Assis, 16 de maio de 2019

Deferido para
ppto: 27H00

Bancas Horas: 14H00

Secretário Municipal



Espelho do Recolhimento

Data: 22/05/2019

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - S.M.E

C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

Matricula: 0000000000000004340 Nome: ROSIMEIRE DOS SANTOS

Período De: 16/04/2019 Até: 15/05/2019

Data	Apontamento	Apontamentos												+				
		Ent.	Saida	Ent.	Saida	Ent.	Saida	Ent.	Saida	Ent.	Saida	Ent.	Saida					
16/04/2019	Terça	07:24:00	12:30	13:30	18:00	18:00	20:00	Cadet Org. Junta Cadetes Estudante										+3h30'
17/04/2019	Quarta	06:54:00	14:34:00	18:10:00	15:30			Quadro Sumar Ed. Especial. Culex										+3h
18/04/2019	Quinta	07:09:00	12:00:00	14:45:00	18:10:00													
19/04/2019	Sexta	Feriado Nacional												Sem Movimento				
20/04/2019	Sábado	Feriado Nacional												Sem Movimento				
21/04/2019	Domingo	Feriado Nacional												Sem Movimento				
22/04/2019	Segunda	07:28:00	12:11:00	12:51:05	18:44:00	19:00	21:00	HE. Orientação Cadetes										+5h
23/04/2019	Terça	07:13:00	12:05:00	14:08:00	21:00			HE Cadet. Subarmento Junta Cadetes Estudante *										+4h
24/04/2019	Quarta	14:39:00	17:06:00	7:30	13:30			Demanda SME										+2h
25/04/2019	Quinta	7:00	13:00	desconto				Sem Movimento	de horar.									-2h
26/04/2019	Sexta	Desconto de horar						Sem Movimento										-8h
27/04/2019	Sábado	Feriado Nacional												Sem Movimento				
28/04/2019	Domingo	Feriado Nacional												Sem Movimento				
29/04/2019	Segunda	08:19:00	20:00:00	Demanda SME														+3h
30/04/2019	Terça	09:01:00	14:25:00	15:00	21:00			Humdo Elvaz Auditoria Impel/Cadet										+4h
01/05/2019	Quarta	Feriado Nacional												Sem Movimento				
02/05/2019	Quinta	07:47:00	18:41:00	Demanda SME														+3h *
03/05/2019	Sexta	06:00:00	12:22:00	14:26:00	17:53:00													
04/05/2019	Sábado	Feriado Nacional												Sem Movimento				
05/05/2019	Domingo	11:33:00	16:39:00	Relatório Subaral de Contas. TCSA														+5h
06/05/2019	Segunda	08:38:00	12:08:00	13:15:00	19:19:00			Quadro Geral TCSA Questionários										+1h
07/05/2019	Terça	07:28:00	14:05:00	14:43:00	20:28:00			Relatório Demanda Estudante 2018/2019										+5h
08/05/2019	Quarta	07:24:00	12:24:00	14:02:00	20:45:00			Relatório Demanda Estudante 2019/2019										+4h
09/05/2019	Quinta	07:24:00	13:00	14:00	19:00			PMA-Vista TCSA Demanda Humdo										+3h
10/05/2019	Sexta	17:03:00	9:00	13:00	14:00													
11/05/2019	Sábado	Feriado Nacional												Sem Movimento				
12/05/2019	Domingo	Feriado Nacional												Sem Movimento				
13/05/2019	Segunda	09:10:00	18:34:00	19:35:00	7:30	13:00		Humdo PMA Profeta / Humdo										+1h
14/05/2019	Terça	08:23:00	12:27:00	12:48:00	13:40:00	17:57:00		Vista TCSA Relatório Humdo Legda										+1h
15/05/2019	Quarta	08:25:00	13:28:00	15:15:00	17:12:00													

Rude

ROSIMEIRE DOS SANTOS

Total de horar 41h
 - 27h

 14h00
 Saldo

Diav 25/04/2019 desconto 2 horar } novo ponto.
 26/04/2019 desconto 8 horar }



PORTARIA Nº 33.747/2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Lei 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Capítulo V da Educação Especial, artigos 58 a 60, Decreto nº 6571/2008, Decreto nº 7611/2011, Resolução nº 04/2009, e a Nota Técnica MEC/SECAD/DPEE nº 24/2013;

Considerando o dever do Município com a educação das pessoas público-alvo da educação especial a garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, modalidades e etapas do ensino; a não exclusão do sistema educacional sob alegação de deficiência; a garantia de Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos anos iniciais gratuitos e computadores, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais; a oferta de apoio necessário, no âmbito da rede municipal de ensino; a adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambiente que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta 04 do Plano Municipal de Educação de Assis; o apoio técnico especializado no acompanhamento das ações desenvolvidas pelas instituições privadas sem fins lucrativos parceiras da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Capítulo VII, artigo 27 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, que trata dos afastamentos do pessoal do Quadro do Magistério Municipal, exercidos por titulares de cargo, item I - para exercer função de confiança na Secretaria Municipal de Educação, § 3º em atividades correlatas às do magistério aquelas relacionadas com a docência em outras modalidades de ensino, bem como as de natureza técnica relativa ao desenvolvimento de estudos, planejamento, pesquisas, supervisão e orientação em currículos, administração escolar, direção assessora e assistência técnica e/ou para atuar em setor de apoio ao educando, bem como o Capítulo III - do Campo de Atuação, item I, do parágrafo 2º "O professor da Educação Especial atuará como suporte em classes comuns, salas multifuncionais e salas de recursos com crianças com Necessidades Especiais,

Considerando, ainda, que por meio da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Título VI - dos profissionais da educação, em seu art.



Portaria nº 33.747/2019

67, para os efeitos do disposto no § 5º, do art. 40 e do § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de compor seu quadro de pessoal, amparado pela Lei Complementar nº 08/2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis em seus artigos 26, inciso I, do artigo 27: "O pessoal do Quadro do Magistério poderá se afastar do exercício de seus cargos, com todos os seus direitos e vantagens," e, inciso I, § 3º que considera atividades correlatas às do magistério aquelas relacionadas com a docência (...), as de natureza técnica relativa ao desenvolvimento de estudos, planejamento, pesquisas, supervisão, orientação em currículos, administração escolar, direção, assessoramento e assistência técnica e/ou para atuar em setor de apoio ao educando; Considerando, por fim, o disposto no artigo 72 da Lei nº 2.861/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, que: o funcionário efetivo, designado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento deste, mais as vantagens pessoais de que seja titular ou pela remuneração do efetivo, mais o percentual que a lei fixar,

RESOLVE:

- 1 - Designar as professoras efetivas: **GISLAINE APARECIDA MARINELLI SILVA**, Professor de Educação Especial - PEB II - 30 Horas e Professor de Educação Básica - PEB I - Educação Infantil - 25 Horas efetiva, portadora do RG nº 15.265.140-2 e **VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**, Professor de Educação Especial 30 Horas - PEB II e Professor de Educação Básica - PEB I - Ensino Fundamental I - 30 Horas efetiva, portadora do RG nº 19.336.302, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no Suporte ao Atendimento Educacional Especializado, sem prejuízo das suas funções e vencimentos inerentes ao Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2.019, a partir desta data.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Portaria nº 33.747/19.....

2 – Designar ROSIMEIRE DOS SANTOS, Diretora de Escola Efetiva, portadora do RG nº 17.163.564-4, para atuar na Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Assis, sem prejuízo das suas funções e vencimentos inerentes ao Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2019, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Janeiro de 2019.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ano

2019

Todas as Referências

Página 1 de 4

16/02/2021 14:10:57

Resumo Contábil

Subdivisão seja qualquer um dos itens a seguir: (000206)

Subdivisao: 000206 - Secretaria Municipal de Educação

Total de Vencimentos	44.479.050,95	Total a Empenhar	
Salário Família	32.276,49	Total de Proventos	45.997.891,53 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	5.639.193,17 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	1.031.936,87	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	10.144,54 (-)
Sal. Maternidade	454.627,22	Dedução de Salário Família	11.955,24 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		51.614.984,92
Total Bruto	45.997.891,53	Total de Descontos	
Total de Descontos	12.011.364,30	Total de Descontos	12.011.364,30 (+)
Total Líquido	33.986.527,23	Dedução de Maternidade	10.144,54 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	11.955,24 (+)
Valor Ref. a 13º Salário	0,00		12.033.464,08
Valores Sem 13º Salário	0,00		

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido
	Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
02 (EF) Prev.- Efetivos		4.891.996,64	0,00	0,00	0,00	4.891.996,64
03 (FC) Prev.- EF-Funcao Conf		363.726,22	0,00	0,00	0,00	363.726,22
05 (CT) INSS - Contrato Temp.		172.575,27	11.549,98	10.144,54	0,00	150.880,75
07 (CM) INSS-Cargo em Comissa		65.421,05	405,26	0,00	0,00	65.015,79
11 (INSS) Secretarios		26.632,36	0,00	0,00	0,00	26.632,36
17 (EV) Event/Cont		501,30	0,00	0,00	0,00	501,30
29 (EF) Prev.Efetivo -AJ		66.760,81	0,00	0,00	0,00	66.760,81
30 (FC) Prev.Func.Conf-AJ		51.579,52	0,00	0,00	0,00	51.579,52
Total		5.639.193,17	11.955,24	10.144,54	0,00	5.617.093,39

Funcionários	Situação	Quantidade
	01 - Normal	11737
	21 - Rescisão sem Justa Causa por Iniciativa do Empregado ou exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor	9
	60 - Falecimento	2
	70 - Aposentadoria por Tempo de Serviço com Rescisão contratual	2
	72 - Aposentadoria por Idade com Rescisão contratual	2
	76 - Aposentadoria por Invalidez, exceto a decorrente de doença profissional ou acidente do trabalho	2
	91 - Afastamento por Acidente de Trabalho Típico (que ocorre no exercício de atividades profissionais à serviço da empresa)	42
	94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	2129
	95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	229
	97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	311
	98 - Afastamento com vencimento/remuneração	2043
	Total	16508
	Quantidade de trabalhadores processados	15126

Proventos	Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	Salario Base	12903	377.120,00	23.252.067,79	Salário Base
003	Licença Premio Indenizada	137	12,00	380.664,49	
004	Horas Extras Indenizadas	7	193,00	3.474,97	Hora Extra
005	Adicional Noturno (I)	299	5.885,00	66.201,50	
006	Horas Extras Apontadas	11	0,00	4.198,02	
007	Restituição de Faltas	17	0,00	2.177,13	
008	Insalubridade 20%	1118	22.265,00	219.579,84	
009	Periculosidade	4	120,00	1.197,60	
013	Substituição	200	0,00	271.605,96	
015	Gratificação de Função	1821	59.709,00	1.060.666,39	
017	Adicional por Tempo de Serviço	8767	132.985,00	2.888.210,12	
019	Referência Salarial Anterior	27	368,00	30.215,87	
020	Função Grafif. Repres.	4	132,00	6.019,82	

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ano

2019

Todas as Referências

Página 2 de 4

16/02/2021 14:10:57

Resumo Contábil

Subdivisão seja qualquer um dos itens a seguir: (000206)

Subdivisao: 000206 - Secretaria Municipal de Educação

024	Gratíf. Responsabilidade Funcional	486	15.142,84	282.671,29	
027	Restituição Previdência	21	0,00	1.872,15	
035	Horas Extras - 50%	1331	51.995,00	878.115,00	Hora Extra
036	Saldo Mês Anterior	14	0,00	12.061,69	
092	Adicional Noturno (H)	43	1.437,00	1.837,97	
097	Subsidio	12	360,00	114.147,69	Salário Base
130	Prom. Horizontal	4954	71.385,00	1.692.481,32	
131	P.A.S- Alimentacao	12010	357.949,10	3.337.752,01	
160	Dif. Salarío (Complementar)	122	-2,00	17.449,53	
176	Dif. Salarial Lei nº08/06	685	20.320,75	345.405,12	
192	Promção por Merito	2548	22.575,00	537.409,62	
201	Ampliação de Jornada	1721	0,00	2.102.261,90	
210	Sexta Parte	2415	2.390,00	1.215.176,02	
212	Insalubridade (I)	1	0,00	59,88	
214	Gratíf. Servicos Especificos	20	693,00	10.395,00	
304	Abono Permanencia	193	19.300,00	110.110,60	
307	Saldo de Salarío	23	0,00	31.505,22	
310	Diferença P.A.S.	1	0,00	10.336,76	
320	Dif. Piso Federal	1512	0,00	497.168,30	
340	MARGEM CONSIGNAVEL	13166	526.440,00	10.762.533,22	Base de cálculo
346	DIARIA-Artigo 80-Estatuto	11	0,00	4.406,00	
353	BASE CALCULO SOLUCARD	911	41.058,00	1.131.070,02	Base de cálculo
355	TRIBUTOS COM RETORNO	30	45.813,00	79.256,49	
699	BASE DE CÁLCULO ABONO PERMANENCIA	14239	1.423.900,00	3.896.745,52	Base de cálculo
749	GRATIFICAÇÃO VALOR GESTÃO	674	6.680,00	238.800,06	
750	HORA EXTRA AJ 50%	233	9.340,00	150.346,90	Hora Extra
902	AFASTADO ACID.TRABALHO	43	929,00	71.694,05	
903	Licença Gestante	138	3.467,00	295.489,72	Salário Maternidade
904	SALARIO FAMILIA	694	997,00	32.276,49	Salário Família
906	FERIAS INDENIZADAS	42	92,00	112.487,78	
907	FERIAS PROPORCIONAIS	44	0,00	66.754,22	
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	1439	39.251,00	1.430.555,41	
909	ABONO PECUNIARIO	318	3.148,00	350.903,54	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	318	315,00	117.407,93	
911	13o. SALARIO	1152	12.281,00	2.928.870,93	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	783	9.349,00	1.105.149,36	
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	75	363,00	69.150,88	
914	13º SALARIO MATERNIDADE	36	121,00	27.282,96	Salário Maternidade
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	50	49,00	43.523,71	
917	AFASTAMENTO LIC. MEDICA/AUX. DOENÇA	450	9.334,00	736.180,12	
948	Licença Gestante PMA	66	1.371,00	124.213,83	Salário Maternidade
955	LICENCA-PRÊMIO (PECÚNIA) <P>	1	45,00	2.517,17	
955	LICENCA-PRÊMIO (PECÚNIA) <P>	24	721,00	58.114,63	
962	13o. SALÁRIO DOENÇA	73	298,00	61.443,47	
977	LICENCA-PRÊMIO (INDENIZADA)	13	1.717,00	149.375,58	
983	1/3 FERIAS INDENIZADAS	15	15,00	12.052,45	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	863.066,69	22.775.334,90
Salário Base	377.480,00	23.366.215,48
Hora Extra	61.528,00	1.031.936,87
Base de cálculo	1.991.398,00	15.790.348,76
Salário Família	997,00	32.276,49
Salário Maternidade	4.959,00	446.986,51
Total	3.299.428,69	63.443.099,01

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
060	Sind. Func. Publico Municipal	2832	4.248,00	78.942,83	

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ano

2019

Todas as Referências

Página 3 de 4

16/02/2021 14:10:57

Resumo Contábil

Subdivisão seja qualquer um dos itens a seguir: (000206)

Subdivisao: 000206 - Secretaria Municipal de Educação

063	Emprestimo Caixa Federal	5047	0,00	1.506.776,56	
064	Convenio UNIMED	599	0,00	358.732,46	
066	Assoc. R. Func. PMA	432	0,00	5.546,88	
070	Desc. Casa Avenida	6	0,00	1.469,70	
071	Ind/Restituição	1	0,00	863,86	Valor já descontado do Bruto
071	Ind/Restituição	9	4,00	2.890,68	
072	Solucard	184	183,00	117.926,53	
073	Seguro Minas Brasil	3365	0,00	150.454,04	
076	Desc. Art. 73 Estatuto	1	0,00	117,36	Valor já descontado do Bruto
076	Desc. Art. 73 Estatuto	1	0,00	36,54	
083	Rest. Multa de Transito	10	0,00	3.425,17	
085	Ad. Licença Premio	123	0,00	223.834,43	
089	Ind/Danos Terceiros	1	0,00	392,40	
125	Labsystem	12	0,00	120,00	
126	BMG CARD	1324	1.324,00	148.368,63	
127	Convenio UNIODONTO	1288	0,00	58.961,10	
129	Emprestimo BMG	5	0,00	1.211,40	
133	Emprestimo Banco ITAU	465	0,00	140.120,51	
136	Emprestimo Banco Daycoval	271	0,00	55.926,89	
158	Emprestimo Santander	6854	0,00	1.988.480,71	
172	Emprestimo Banco do Brasil	327	0,00	155.105,67	
185	Emprestimo Bradesco	123	0,00	41.664,86	
202	Desconto Fema	130	0,00	61.753,44	
247	P.Alimenticia Salario Base	12	427,20	4.476,49	
251	Pensão Alimenticia Liquido	1	30,00	683,48	
256	Pensão Alimenticia Salário Mínimo	3	112,50	1.122,75	
257	Pensão Alimenticia Salário Mínimo-13º sal.	39	2.019,29	20.152,47	
265	Pensão Alimenticia Salário Mínimo	36	1.395,96	13.931,64	
289	Pensao Alimenticia % V.Liquidos	12	360,00	11.648,85	
300	Pensão Alimenticia Liquido c/ 13º sal.	36	1.110,29	36.162,62	
306	Emprestimo PAN	468	0,00	92.315,71	
316	PAN - Card	137	0,00	14.231,06	
318	Unimed Coparticipação A 29	148	0,00	13.164,90	
325	FEMA Judicial	12	0,00	3.834,99	
332	Convenio UNIMED A-42	680	0,00	223.817,79	
334	Emprestimo SICREDI	2980	0,00	730.256,49	
341	Unimed Coparticipação A 42	439	0,00	44.867,84	
348	UNIPLAN	102	0,00	2.060,47	
358	DinDinVivo	31	0,00	1.722,60	
661	FALTA INJUSTIFICADA DIAS	278	2.126,05	41.148,97	Valor já descontado do Bruto
662	FALTA INJUSTIFICADA HORAS	333	584,25	13.931,57	Valor já descontado do Bruto
667	FALTA JUSTIFICADA HORAS	41	88,65	1.612,97	Valor já descontado do Bruto
668	FALTA JUSTIFICADA DIAS	381	1.374,11	41.309,35	Valor já descontado do Bruto
727	Seguro de Vida Porto Seguro	1871	0,00	81.218,35	
752	Emprestimo SICOOB	7	0,00	3.439,79	
919	PREVIDENCIA - INSS	851	6.975,00	96.171,47	
920	IRRF - Salario	8001	114.362,50	1.574.928,82	
921	IRRF - FERIAS	59	517,50	2.657,70	
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	96	779,00	7.754,34	Receita Extra Despesa Extra
923	IRRF - 13º SALARIO	672	9.205,00	117.575,28	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	781	9.130,00	1.097.493,95	Valor já descontado do Bruto
927	LIQUIDO FERIAS	3	0,00	4.828,02	Valor já descontado do Bruto
927	LIQUIDO FERIAS	280	280,00	407.499,15	Valor já descontado do Bruto
937	Liquido Pago Antecipado	36	19.352,00	46.053,52	Valor já descontado do Bruto
942	Fundo de Previdencia	12343	135.773,00	3.481.547,50	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	1138	12.518,00	328.944,02	
946	PREVIDÊNCIA FÉRIAS - INSS	5	19,00	535,45	

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ano

2019

Todas as Referências

Página 4 de 4

16/02/2021 14:10:57

Resumo Contábil

Subdivisão seja qualquer um dos itens a seguir: (000206)

Subdivisão: 000206 - Secretaria Municipal de Educação

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	290.584,24	12.003.609,98
Valor já descontado do Bruto	32.935,06	1.654.858,72
Receita Extra Despesa Extra	779,00	7.754,34
Total	324.298,30	13.666.223,02

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - (EF) Prev.- Efetivos	3.469.002,26
03 - (FC) Prev.- EF-Funcao Conf	257.469,63
05 - (CT) INSS - Contrato Temp.	65.795,77
07 - (CM) INSS-Cargo em Comissa	30.124,24
11 - (INSS) Secretarios	8.350,29
17 - (EV) Event/Cont	190,96
29 - (EF) Prev.Efetivo -AJ	47.556,16
30 - (FC) Prev.Func.Conf-AJ	36.463,47
Total	3.914.952,78

Base de I.R.R.F.	40.907.890,85
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		35.799.884,28
Base de Previdência por Vínculo		Valor
02 - (EF) Prev.- Efetivos	31.439.468,46	
03 - (FC) Prev.- EF-Funcao Conf	2.337.572,15	
05 - (CT) INSS - Contrato Temp.	821.694,03	
07 - (CM) INSS-Cargo em Comissa	311.529,75	
11 - (INSS) Secretarios	126.690,14	
17 - (EV) Event/Cont	2.387,14	
29 - (EF) Prev.Efetivo -AJ	429.054,51	
30 - (FC) Prev.Func.Conf-AJ	331.488,10	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3MW-69F-4-6TWZ-7EU9

ITEM B.2 IEGM- I
FISCAL



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2019 A 31/12/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Pag 01 de 13

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		297.597.978,38	289.056.397,44	34.076.302,16	303.132.699,60	5.534.720,24
1100.00.0.0.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		75.296.000,00	70.315.413,24	6.622.442,11	76.937.855,35	1.639.855,35
1110.00.0.0.00.00		IMPOSTOS		73.042.000,00	68.387.660,52	6.524.427,87	74.912.088,49	1.870.088,49
1113.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		8.600.000,00	7.700.858,75	1.411.439,27	9.112.298,02	512.298,02
1113.03.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		8.600.000,00	7.700.858,75	1.411.439,27	9.112.298,02	512.298,02
1113.03.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		8.600.000,00	7.700.858,75	1.411.439,27	9.112.298,02	512.298,02
1113.03.1.1.00.00	001	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		8.600.000,00	7.700.858,75	1.411.439,27	9.112.298,02	512.298,02
1118.00.0.0.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		64.442.000,00	60.686.801,77	5.112.988,70	65.799.790,47	1.357.790,47
1118.01.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		38.082.000,00	35.992.702,58	2.839.176,16	38.631.878,74	549.878,74
1118.01.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		33.650.000,00	31.220.984,36	2.198.892,39	33.419.876,75	-230.143,25
1118.01.1.1.00.00	004	IPTU - PRINCIPAL		24.500.000,00	23.960.282,60	1.132.845,70	25.093.128,30	593.128,30
1118.01.1.2.00.00	005	IPTU - MULTAS/JUROS		150.000,00	197.200,25	59.915,67	257.115,92	107.115,92
1118.01.1.3.00.00	006	IPTU - DÍVIDA ATIVA		6.000.000,00	4.585.403,65	748.380,96	5.333.784,61	-666.215,39
1118.01.1.4.00.00	007	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		2.000.000,00	1.623.213,21	95.724,81	1.718.938,02	-281.061,98
1118.01.1.9.00.00	008	IPTU - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		1.000.000,00	854.864,65	162.025,25	1.016.889,90	16.889,90
1118.01.4.0.00.00		IMP.TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS/DIREITOS IMÓVEIS		4.432.000,00	4.771.738,22	440.293,77	5.212.021,99	780.021,99
1118.01.4.1.00.00	009	ITBI - PRINCIPAL		4.000.000,00	4.342.010,39	407.280,18	4.749.290,57	749.290,57
1118.01.4.2.00.00	010	ITBI - MULTAS/JUROS		20.000,00	31.305,33	3.329,24	34.634,57	14.634,57
1118.01.4.3.00.00	011	ITBI - DÍVIDA ATIVA		250.000,00	278.431,16	20.570,57	299.001,73	-49.001,73
1118.01.4.4.00.00	012	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		110.000,00	87.842,00	4.141,42	71.983,42	-38.016,58
1118.01.4.9.00.00	013	ITBI - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		52.000,00	52.149,34	4.862,36	57.111,70	5.111,70
1118.02.0.0.00.00		IMPOSTOS S. PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		26.360.000,00	24.694.099,19	2.473.812,54	27.167.911,73	807.911,73
1118.02.3.0.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		26.360.000,00	24.694.099,19	2.473.812,54	27.167.911,73	807.911,73
1118.02.3.1.00.00		ISS - PRINCIPAL		25.500.000,00	23.588.511,91	2.382.463,61	25.968.975,52	469.975,52
1118.02.3.1.01.00	014	ISS - ARRECADAÇÃO PMA		18.000.000,00	16.504.894,79	1.729.273,69	18.234.168,48	234.168,48
1118.02.3.1.02.00	015	ISS - SIMPLES NACIONAL		7.500.000,00	7.081.617,12	653.189,92	7.734.807,04	234.807,04
1118.02.3.2.00.00	016	ISS - MULTAS/JUROS		130.000,00	38.867,04	5.150,52	44.007,56	-85.992,44
1118.02.3.3.00.00	017	ISS - DÍVIDA ATIVA		500.000,00	779.425,73	61.153,67	840.579,40	340.579,40
1118.02.3.4.00.00	018	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		130.000,00	132.799,86	8.317,28	141.117,14	11.117,14
1118.02.3.9.00.00	019	ISS - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		100.000,00	156.504,65	16.727,46	173.232,11	73.232,11
1120.00.0.0.00.00		TAXAS		2.097.000,00	1.827.948,59	87.054,01	1.915.002,60	-181.997,40
1126.00.0.0.00.00		TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		2.097.000,00	1.827.948,59	87.054,01	1.915.002,60	-181.997,40
1128.01.0.0.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		2.097.000,00	1.827.948,59	87.054,01	1.915.002,60	-181.997,40
1128.01.1.0.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		86.000,00	62.193,30	2.899,64	65.092,94	-20.907,06
1128.01.1.1.00.00	020	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL		82.000,00	60.230,59	-2.463,40	57.767,19	-24.232,81
1128.01.1.2.00.00	021	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS		1.000,00	429,96	20,88	450,84	-549,16
1128.01.1.3.00.00	022	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA		1.000,00	1.391,20	5.338,31	6.729,51	5.729,51
1128.01.1.4.00.00	023	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIV.ATIVA-MULTA/J. MORA		1.000,00	141,55	3,85	145,40	-854,60
1128.01.1.5.00.00	024	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2020 A 31/12/2020)**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Pag 01 de 14

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		313.152.007,84	298.366.306,60	31.884.393,29	330.270.699,89	17.118.692,05
1100.00.0.0.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		78.939.527,64	70.633.899,15	6.749.912,44	77.583.811,59	-1.355.716,05
1110.00.0.0.00.00		IMPOSTOS		76.729.427,64	69.038.345,91	6.845.564,26	75.881.910,17	-847.517,47
1113.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		8.416.827,64	8.724.801,12	1.793.119,68	10.517.920,80	2.101.093,16
1113.03.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		8.416.827,64	8.724.801,12	1.793.119,68	10.517.920,80	2.101.093,16
1113.03.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		8.416.827,64	8.724.801,12	1.793.119,68	10.517.920,80	2.101.093,16
1113.03.1.1.00.00	001	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		8.416.827,64	8.724.801,12	1.793.119,68	10.517.920,80	2.101.093,16
1118.00.0.0.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		68.312.600,00	60.311.544,79	6.052.444,58	66.363.989,37	-2.948.610,63
1118.01.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		39.500.000,00	35.292.776,63	2.348.726,68	37.641.503,31	-1.858.496,69
1118.01.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		33.400.000,00	30.660.062,33	1.828.544,51	32.488.596,84	-911.403,16
1118.01.1.1.00.00	004	IPTU - PRINCIPAL		26.100.000,00	24.226.849,08	1.165.889,20	25.392.738,28	-707.261,72
1118.01.1.2.00.00	006	IPTU - MULTAS/JUROS		200.000,00	148.794,32	48.703,95	197.498,27	-2.501,73
1118.01.1.3.00.00	006	IPTU - DÍVIDA ATIVA		4.000.000,00	3.821.651,52	383.474,35	4.205.125,87	205.125,87
1118.01.1.4.00.00	007	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		2.500.000,00	1.746.204,45	170.587,24	1.916.791,69	-583.208,31
1118.01.1.9.00.00	008	IPTU - DIV ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		600.000,00	716.552,96	68.889,77	776.442,73	176.442,73
1118.01.4.0.00.00		IMP. TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS/DIREITOS IMÓVEIS		6.100.000,00	4.632.724,30	520.182,17	5.152.906,47	-947.093,53
1118.01.4.1.00.00	009	ITBI - PRINCIPAL		5.600.000,00	4.277.073,08	492.057,49	4.769.130,57	-830.869,43
1118.01.4.2.00.00	010	ITBI - MULTAS/JUROS		50.000,00	19.154,74	3.102,32	22.257,06	-27.742,94
1118.01.4.3.00.00	011	ITBI - DÍVIDA ATIVA		300.000,00	226.871,29	16.634,99	243.506,28	-56.493,72
1118.01.4.4.00.00	012	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		100.000,00	76.286,61	5.912,49	82.201,10	-17.798,90
1118.01.4.9.00.00	013	ITBI - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		50.000,00	33.336,58	2.474,88	35.811,46	-14.188,54
1118.02.0.0.00.00		IMPOSTOS S. PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		28.812.600,00	26.018.768,16	2.703.717,90	27.722.486,06	-1.090.113,94
1118.02.3.0.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		28.812.600,00	25.018.768,16	2.703.717,90	27.722.486,06	-1.090.113,94
1118.02.3.1.00.00		ISS - PRINCIPAL		27.700.000,00	24.192.367,58	2.673.928,94	26.866.196,50	-833.803,50
1118.02.3.1.01.00	014	ISS - ARRECADAÇÃO PMA		19.000.000,00	16.519.899,80	1.747.232,04	18.267.131,84	-732.868,16
1118.02.3.1.02.00	015	ISS - SIMPLES NACIONAL		8.700.000,00	7.672.467,76	926.596,80	8.599.064,66	-100.935,34
1118.02.3.2.00.00	016	ISS - MULTAS/JUROS		40.000,00	76.897,29	3.395,60	80.292,89	40.292,89
1118.02.3.3.00.00	017	ISS - DÍVIDA ATIVA		800.000,00	534.497,04	-1.413,36	533.083,69	-266.916,31
1118.02.3.4.00.00	018	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		208.100,00	136.752,06	22.689,31	161.441,37	-46.658,63
1118.02.3.9.00.00	019	ISS - DIV ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		64.500,00	76.254,21	5.217,40	81.471,61	16.971,61
1120.00.0.0.00.00		TAXAS		2.113.700,00	1.705.446,27	-42.033,67	1.663.412,60	-450.287,40
1128.00.0.0.00.00		TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		2.113.700,00	1.705.446,27	-42.033,67	1.663.412,60	-450.287,40
1128.01.0.0.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		2.113.700,00	1.705.446,27	-42.033,67	1.663.412,60	-450.287,40
1128.01.1.0.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		93.600,00	43.718,16	6.538,25	50.254,41	-43.345,59
1128.01.1.1.00.00	020	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL		90.000,00	39.461,67	2.294,69	41.756,36	-48.243,64
1128.01.1.2.00.00	021	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS		1.000,00	715,79	11,77	727,56	-272,44
1128.01.1.3.00.00	022	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA		2.400,00	2.807,60	4.121,27	6.928,87	4.528,87
1128.01.1.4.00.00	023	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIV ATIVA-MULTA/J.MORA		200,00	500,48	31,22	531,70	331,70
1128.01.1.5.00.00	024	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA		0,00	232,62	77,30	309,92	309,92



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Pag 01 de 12

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00		RECEITAS CORRENTES		274.787.855,00	253.181.761,30	26.389.813,89	279.571.575,19	4.783.720,19
1100.00.0.0.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		73.186.100,00	62.676.480,95	5.186.853,89	67.863.334,84	-5.322.765,16
1110.00.0.0.00		IMPOSTOS		69.555.000,00	60.807.646,86	5.055.570,57	65.863.217,43	-3.691.782,57
1113.00.0.0.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		7.100.000,00	6.354.297,37	1.024.022,09	7.378.319,46	278.319,46
1113.03.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		7.100.000,00	6.354.297,37	1.024.022,09	7.378.319,46	278.319,46
1113.03.1.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		7.100.000,00	6.354.297,37	1.024.022,09	7.378.319,46	278.319,46
1113.03.1.1.00	001	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		7.100.000,00	6.354.297,37	1.024.022,09	7.378.319,46	278.319,46
1118.00.0.0.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		82.455.000,00	54.453.120,86	4.031.477,10	58.484.597,96	-3.970.402,04
1118.01.0.0.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		34.805.000,00	32.577.006,16	1.760.858,86	34.327.666,02	-477.333,98
1118.01.1.0.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		29.840.000,00	28.687.352,17	1.422.565,30	30.109.917,47	269.917,47
1118.01.1.1.00	004	IPTU - PRINCIPAL		22.200.000,00	22.110.055,95	871.053,82	22.981.109,77	781.109,77
1118.01.1.2.00	005	IPTU - MULTAS E JUROS		140.000,00	150.878,27	36.576,76	187.455,05	47.455,05
1118.01.1.3.00	006	IPTU - DÍVIDA ATIVA		5.500.000,00	3.976.949,04	283.792,82	4.260.741,86	-1.239.258,14
1118.01.1.4.00	007	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		2.000.000,00	1.773.372,78	186.473,28	1.959.846,06	-40.153,94
1118.01.1.9.00	183	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		0,00	676.096,13	-44.668,60	720.764,73	720.764,73
1118.01.4.0.00		IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS		4.965.000,00	3.889.653,99	328.094,56	4.217.748,55	-747.251,45
1118.01.4.1.00	008	ITBI - PRINCIPAL		4.700.000,00	3.536.665,75	292.771,98	3.829.437,73	-870.562,27
1118.01.4.2.00	009	ITBI - MULTAS E JUROS		60.000,00	18.233,71	2.722,19	20.955,90	-39.044,10
1118.01.4.3.00	010	ITBI - DÍVIDA ATIVA		140.000,00	213.632,51	21.633,02	235.265,53	95.265,53
1118.01.4.4.00	011	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		65.000,00	83.038,64	8.321,86	91.360,60	26.360,60
1118.01.4.9.00	182	ITBI - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		0,00	38.083,38	2.645,41	40.728,79	40.728,79
1118.02.0.0.00		IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		27.650.000,00	21.876.114,70	2.280.817,24	24.156.931,94	-3.493.068,06
1118.02.3.0.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		27.650.000,00	21.876.114,70	2.280.817,24	24.156.931,94	-3.493.068,06
1118.02.3.1.00		ISS - PRINCIPAL		26.300.000,00	21.166.566,91	2.086.764,11	23.253.331,02	-3.046.668,98
1118.02.3.1.01	012	ISS - ARRECADAÇÃO FMA		20.000.000,00	14.750.656,65	1.436.620,32	16.187.276,97	-3.812.723,03
1118.02.3.1.02	013	ISS - SIMPLES NACIONAL		6.300.000,00	6.415.910,26	650.143,79	7.066.054,05	766.054,05
1118.02.3.2.00	014	ISS - MULTAS E JUROS		750.000,00	95.041,41	3.946,59	98.988,00	-651.012,00
1118.02.3.3.00	015	ISS - DÍVIDA ATIVA		380.000,00	416.753,70	158.624,99	575.378,69	195.378,69
1118.02.3.4.00	016	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		220.000,00	126.349,29	23.862,85	150.212,14	-69.787,86
1118.02.3.9.00	178	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		0,00	71.403,39	7.618,70	79.022,09	79.022,09
1119.00.0.0.00		OUTROS IMPOSTOS		0,00	228,63	71,38	300,01	300,01
1119.01.0.0.00		OUTROS IMPOSTOS		0,00	228,63	71,38	300,01	300,01
1119.01.1.0.00		OUTROS IMPOSTOS		0,00	228,63	71,38	300,01	300,01
1119.01.1.4.00	184	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	228,63	71,38	300,01	300,01
1120.00.0.0.00		TAXAS		3.542.000,00	1.727.893,89	120.201,11	1.848.095,00	-1.693.905,00
1121.00.0.0.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		3.542.000,00	1.727.893,89	120.201,11	1.848.095,00	-1.693.905,00
1121.01.0.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		3.542.000,00	1.727.893,89	120.201,11	1.848.095,00	-1.693.905,00
1121.01.1.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		3.542.000,00	1.727.893,89	120.201,11	1.848.095,00	-1.693.905,00
1121.01.1.1.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		1.310.000,00	1.208.021,88	38.975,99	1.246.997,87	-63.002,13
1121.01.1.1.01	017	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA		95.000,00	90.795,38	7.397,42	98.192,80	3.192,80



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Pag 01 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		257.526.269,78	238.728.213,17	23.463.002,45	262.191.215,62	4.664.945,84
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		55.868.000,00	51.358.482,30	3.952.142,94	55.310.605,24	-358.394,76
1110.00.00.00		IMPOSTOS		54.500.000,00	50.115.980,44	3.916.800,01	54.032.780,45	-467.239,55
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		34.000.000,00	30.430.024,69	2.006.081,48	32.436.106,15	-1.563.893,85
1112.02.00.00	001	IP TU		25.000.000,00	20.955.530,06	879.859,31	21.835.389,37	-3.164.810,63
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		5.900.000,00	5.520.450,17	664.403,09	6.184.853,26	284.853,26
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		5.800.000,00	5.520.450,17	664.403,09	6.184.853,26	384.853,26
1112.04.31.01	002	I.R.R.F. s/Rendimentos Trabalho-PMA		5.800.000,00	5.520.450,17	664.403,09	6.184.853,26	384.853,26
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1112.04.34.01	004	I.R.R.F. s/Outros Rendimentos - P.M.A.		100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1112.08.00.00	006	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS- BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS		3.100.000,00	3.954.044,46	461.819,06	4.415.863,52	1.315.863,52
1113.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		20.500.000,00	19.685.935,75	1.910.718,55	21.596.654,30	1.096.654,30
1113.05.00.00		ISS		20.500.000,00	19.685.935,75	1.910.718,55	21.596.654,30	1.096.654,30
1113.05.01.01	007	Imposto s/Serv Arrecadacao Prefeitura		14.000.000,00	14.098.372,56	1.391.211,47	15.489.584,03	1.489.584,03
1113.05.01.02	008	Imposto S. Serv. Arrec Simples Nacional		6.500.000,00	5.587.563,19	519.507,08	6.107.070,27	-392.929,73
1120.00.00.00		TAXAS		1.165.800,00	1.231.417,63	34.720,81	1.266.138,44	100.338,44
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.164.300,00	1.227.711,99	34.720,81	1.262.432,80	98.132,80
1121.17.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		15.300,00	61.371,37	5.315,51	66.686,88	51.386,88
1121.17.00.01	009	Taxa Fiscalizacao Vigil. Sanitaria		15.300,00	61.371,37	5.315,51	66.686,88	51.386,88
1121.25.00.00	010	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER.INDU ST. E PREST.SERV.		1.140.000,00	1.112.325,44	22.970,16	1.135.295,60	-4.704,40
1121.29.00.00	011	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		9.000,00	54.015,18	6.435,14	60.450,32	51.450,32
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		1.500,00	3.705,64	0,00	3.705,64	2.205,64
1122.28.00.00	012	TAXA DE CEMITÉRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.500,00	3.705,64	0,00	3.705,64	2.205,64
1122.99.00.01	013	Taxa p/dep.res.mat.constr. entulhos		1.500,00	3.705,64	0,00	3.705,64	2.205,64
1130.00.00.00		CONTRIBUICAO DE MELHORIA		3.200,00	11.084,23	622,12	11.706,35	8.506,35
1130.04.00.00	014	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		3.200,00	11.084,23	622,12	11.706,35	8.506,35
1200.00.00.00		RECEITA DE CONTRIBUICOES		5.610.000,00	4.326.851,23	397.071,07	4.723.722,30	-886.277,70
1230.00.00.00	021	CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.610.000,00	4.326.851,23	397.071,07	4.723.722,30	-886.277,70
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		1.766.700,00	1.370.888,41	226.874,52	1.597.712,93	-168.987,07
1310.00.00.00		RECEITAS IMOBILIARIAS		120.000,00	139.746,72	21.684,98	161.431,70	41.431,70
1311.00.00.00		ALUGUEIS		120.000,00	139.746,72	21.684,98	161.431,70	41.431,70
1311.01.00.00		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS		120.000,00	139.746,72	21.684,98	161.431,70	41.431,70
1311.01.00.01	022	Alugueis de Postos de Gasolina		120.000,00	138.809,72	10.288,98	149.098,70	29.098,70
1311.01.02.00	300	Aluguel do Teatro Municipal		0,00	937,00	11.396,00	12.333,00	12.333,00
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.563.500,00	1.139.617,99	198.826,68	1.338.444,67	-225.055,33
1325.00.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		1.563.500,00	1.139.617,99	198.826,68	1.338.444,67	-225.055,33
1325.01.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		763.000,00	468.973,06	26.472,53	495.445,59	-267.554,41
1325.01.02.00	025	RECEITA REMUNERACAO DEPÓS. BANCAR.RECUR.VINCUL FUNDE B		200.000,00	138.174,76	6.834,84	144.809,60	-55.190,40
1325.01.02.01	294	RECEITA REMUNERACAO DEPÓS.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Pag 05 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1761.03.00.01	126	MDS-Conv.PFMC-Piso Fixo Media Complexi		96.000,00	124.760,00	27.240,00	152.000,00	56.000,00
1761.03.00.02	127	MDS-PVMC-Conv Piso Var. M. Compl.-PETI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.03.00.03	128	MDS-Conv.PBF-Piso Basico Fixo PAIF		288.000,00	120.000,00	216.000,00	336.000,00	48.000,00
1761.03.00.05	129	Programa I.G.D.B.F. Bolsa Familia		156.000,00	166.027,83	20.353,43	126.381,26	-30.618,74
1761.03.00.06	130	I.G.D. / SUAS		36.000,00	13.212,84	26.237,28	39.450,12	3.450,12
1761.03.00.11	131	P.A.C.I. - Piso Alta Complexidade		0,00	22.527,50	-21.630,00	897,50	897,50
1761.03.00.12	132	SCFV-Serv.Con.Fortal.Vinc.PAIF CRAS		120.000,00	179.725,00	-69.404,66	110.320,34	-9.679,66
1761.03.00.13	290	Res. Alda Carolina - 1ª Etapa		0,00	27.254,05	7.475,09	34.729,14	34.729,14
1761.03.00.14	291	Res. Alda Carolina - 2ª Etapa		0,00	65.477,29	11.980,42	77.357,71	77.357,71
1761.03.00.15	292	Residencial Colinas		0,00	31.261,40	15.533,94	46.795,34	46.795,34
1761.03.00.16	293	Programa Criança Feliz		0,00	178.000,00	20.839,00	198.839,00	198.839,00
1761.03.03.00	133	P.A.C.I. - Criança e Adolescente		65.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	5.000,00
1762.00.00.00		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES		1.045.206,00	1.506.096,69	-466.835,17	1.037.461,52	-7.744,48
1762.02.00.00		TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		890.000,00	886.910,40	2.545,60	889.456,00	-544,00
1762.02.01.00	134	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		890.000,00	886.910,40	2.545,60	889.456,00	-544,00
1762.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO		155.206,00	619.186,29	-471.180,77	148.005,52	-7.200,48
1762.99.01.00	135	Proteção Social Básica		127.006,00	234.471,89	-136.666,37	97.805,52	-29.200,48
1762.99.02.00	136	Proteção Social Especial		28.200,00	384.714,40	-354.514,40	50.200,00	22.000,00
1762.99.07.00	137	Transferência de Multas do Procom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1800.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17.309.400,00	14.283.127,96	1.444.198,66	15.727.326,62	-1.582.073,38
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		3.049.400,00	4.244.333,92	502.101,04	4.746.434,96	1.697.034,96
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		461.700,00	313.919,63	49.671,55	863.591,18	401.891,18
1911.38.00.00	138	MULTAS JUROS DE MORA IPTU		257.200,00	146.562,74	33.649,89	180.212,63	-76.987,37
1911.39.00.00	139	MULTAS JUROS DE MORA ITBI		47.000,00	65.960,22	2.576,70	68.536,92	21.536,92
1911.40.00.00	140	MULTAS JUROS DE MORA ISS		112.000,00	501.702,70	4.194,06	505.896,76	393.896,76
1911.98.00.00	141	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.000,00	5.265,49	905,55	6.171,04	4.171,04
1911.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		43.500,00	94.428,48	8.345,35	102.773,83	59.273,83
1911.99.01.00	142	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		43.500,00	94.428,48	8.345,35	102.773,83	59.273,83
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		2.221.700,00	2.353.205,92	263.883,42	2.617.089,34	395.389,34
1913.11.00.00	143	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU		337.200,00	789.570,82	138.917,87	928.488,69	591.288,69
1913.12.00.00	144	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI		65.300,00	45.252,88	5.910,42	51.163,30	-14.136,70
1913.13.00.00	145	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS		82.200,00	58.020,35	10.900,47	68.920,82	-8.720,82
1913.98.00.00	146	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.000,00	23.733,02	5.901,60	29.634,62	12.634,62
1913.99.00.00	147	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		1.740.000,00	1.436.628,85	102.253,06	1.538.881,91	-201.118,09
1919.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		366.000,00	1.077.203,37	188.646,07	1.265.754,44	899.754,44
1919.10.00.00	148	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA		5.000,00	3.558,54	377,80	3.936,34	-1.063,66
1919.15.00.00		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		360.000,00	1.069.445,88	188.042,92	1.257.488,80	897.488,80
1919.15.01.00	150	Multas Aplicadas Pelo Município		200.000,00	765.052,05	109.777,70	894.829,75	694.829,75
1919.15.02.00	161	Multas Aplicadas pelo Estado		160.000,00	284.393,83	78.265,22	362.659,05	202.659,05
1919.50.00.00		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		1.000,00	4.203,95	125,35	4.329,30	3.329,30
1919.50.00.01	152	Multas Aplicadas pelo Município INDENIZACOES E RESTITUICOES		1,000,00	4.203,95	125,35	4.329,30	3.329,30



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

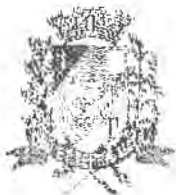
Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Pag 06 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orgada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1920.00.00.00				100.000,00	379.896,75	252.067,51	632.064,26	532.064,26
1922.00.00.00		RESTITUICOES		100.000,00	379.896,75	252.067,51	632.064,26	532.064,26
1922.99.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		100.000,00	379.896,75	252.067,51	632.064,26	532.064,26
1922.99.01.00	154	Outras Restituições - PMA		100.000,00	379.850,75	252.067,51	631.918,26	531.918,26
1922.99.04.00	155	Outras Restituições - A.Social		0,00	146,00	0,00	146,00	146,00
1930.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA		14.160.000,00	9.267.482,80	689.822,02	9.957.104,82	-4.202.895,18
1931.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		14.010.000,00	9.174.080,31	640.359,11	9.814.439,42	-4.195.560,58
1931.11.00.00	166	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU		11.000.000,00	7.167.407,28	524.383,00	7.691.790,28	-3.308.209,72
1931.12.00.00	157	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI		1.200.000,00	399.306,68	29.415,46	428.722,14	-771.277,86
1931.13.00.00	158	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS		1.500.000,00	880.716,60	45.400,78	926.117,38	-573.882,62
1931.98.00.00	159	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		80.000,00	163.495,62	9.458,00	172.953,62	92.953,62
1931.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		230.000,00	563.154,13	31.701,87	594.856,00	364.856,00
1931.99.01.00	160	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL		230.000,00	563.154,13	31.701,87	594.856,00	364.856,00
1932.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		150.000,00	93.402,49	49.262,91	142.665,40	-7.334,60
1932.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS		150.000,00	93.402,49	49.262,91	142.665,40	-7.334,60
1932.99.01.00		RECEITA DIV ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL		150.000,00	93.402,49	49.262,91	142.665,40	-7.334,60
1932.99.01.01	161	REC. DA DIV. ATIVA NAO TRIBUTARIA		150.000,00	93.402,49	49.262,91	142.665,40	-7.334,60
1990.00.00.00		RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		0,00	391.314,49	408,09	391.722,58	391.722,58
1990.22.00.00	186	RECEITA TERCEIRIZAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO AGENTES PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.51.00	186	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.52.00	187	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ISS		0,00	150.332,50	0,00	150.332,50	150.332,50
1990.99.53.00	239	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.54.00	240	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.55.00	241	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.56.00	242	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.57.00	243	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA ATIVA DE IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.58.00	244	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA ATIVA DO ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.59.00	245	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.60.00	246	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.61.00	247	ATUALIZ MONETÁRIA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS E CONTR.MELHORIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.62.00	248	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.99.00		OUTRAS RECEITAS		0,00	240.981,99	408,09	241.390,08	241.390,08
1990.99.99.21	286	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS		0,00	240.981,99	0,00	240.981,99	240.981,99
1990.99.99.25	193	Elaboracao de Concurso		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.99.27	306	Receitas do Fundo Social de Solidariedade		0,00	0,00	408,09	408,09	408,09
2000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	1.897.819,50	631.600,00	2.529.219,50	2.529.219,50



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Projeto de Lei Complementar Nº 12/2009 – Autoria Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Ezio Spera

Dá nova redação à Lei nº 2.625, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a criação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter-vivos de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA

Art. 1º- O Imposto Sobre a Transmissão de Inter-vivos de Bens Imóveis e de direitos reais sobre eles relativos – ITBI, tem como fato gerador:

- I- a transmissão de inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso;
 - a) de bens imóveis, por natureza ou a cessão física;
 - b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantias e as servidões;
- II- a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis, inclusive a cessão direitos do fiduciante, nos casos de alienação fiduciária do bem imóvel.

Art. 2º - Estão compreendidos na incidência do Imposto:

- I- a compra e venda;
- II- a dação em pagamento;
- III- a permuta
- IV- o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento, ressalvado o disposto no Art. 3º, Inciso I, desta Lei;
- V- arrematação, adjudicação e remição;
- VI- o valor dos bens imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, foram atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, acima da respectiva meação;
- VII -o uso, o usufruto e a enfiteuse;
- VIII-a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, após a assinatura do auto de arrematação ou adjudicação;
- IX- a cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda;





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei Complementar nº 01, de 11 de Janeiro de 2010.

- X- a cessão de direitos a sucessão;
- XI- a cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio;
- XII- todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou acessão física, e constitutivos de direitos reais sobre imóveis.

Art. 3º - O Imposto não incide:

- I- no caso de substabelecimento de mandato em causa própria, ou com poderes equivalentes, feito para o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;
- II- sobre a transmissão de bem imóvel, quando retorna ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda e retrocessão;
- III- sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;
- IV- sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;
- V- sobre a transmissão de bens que sejam objeto de doação por parte da própria Prefeitura Municipal a Entidades Filantrópicas;
- VI- sobre a transmissão de bens de cunho social (núcleos habitacionais ou congêneres) sendo primeira transmissão;

Art. 4º - Os dispositivos contidos nos incisos III e IV, do artigo 3º, não se aplicam quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 1º - Considera-se preponderante a atividade, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional do adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores à aquisição, decorrer dos contratos referidos no caput deste artigo, observado o disposto no § 2º.

§ 2º - Se o adquirente iniciar sua atividade após a aquisição ou menos de 2 (dois) anos antes dela, serão consideradas as receitas relativas aos 3 (três) exercícios subseqüentes à aquisição, para efeitos do disposto no § 1º.

§ 3º - No caso do § 2º deste artigo a Fazenda Pública Municipal fornecerá ao adquirente, mediante requerimento devidamente instruído, Declaração de não-incidência condicionada à fiscalização futura pelos 3 (três) exercícios subseqüentes à aquisição, para efeitos do disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º - Para as comprovações referidas neste artigo o adquirente deverá fornecer à Fazenda Pública Municipal os demonstrativos da receita operacional da empresa, nos termos da Lei.

§ 5º - A fiscalização a que se refere § 3º, deste artigo será efetuada pela Fazenda Pública Municipal, sendo que, para tanto, os documentos mencionados no § 4º, deste artigo deverão ser entregues pelo adquirente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei Complementar nº 01, de 11 de Janeiro de 2010

útil subsequente ao do término do período que serviu de base para a apuração da receita operacional da empresa.

§ 6º- A declaração referida no § 3º, deste artigo, acarreta a não-incidência condicional do tributo durante os três exercícios subsequentes à aquisição, ficando o imposto diferido até que se complete o termo, sendo que:

- I- comprovada a não preponderância das atividades de que trata o caput deste artigo, fica ratificada a não incidência e resolve-se o imposto.
- II- verificada a preponderância das atividades de que trata o caput deste artigo, ou, não apresentada a documentação a que se refere o §5º no prazo estabelecido, tornar-se-a devido o imposto, pela alíquota e valor venal atuais, atualizado monetariamente desde a data da transmissão dos bens ou direitos na forma do artigo 13 desta Lei, acrescido da multa e dos juros moratórios a que se referem, respectivamente, os incisos II e III do artigo 15 desta Lei.

§ 7º - Quando a transmissão de bens ou direitos for efetuada juntamente com a transmissão de totalidade do patrimônio do alienante não se caracteriza a preponderância da atividade, para fins deste artigo.

CAPÍTULO II DOS CONTRIBUINTES

Art. 5º - São contribuintes do imposto:

- I- os adquirentes dos bens ou direitos transmitidos;
- II- nas cessões de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda e na alienação fiduciária, os cessionários.

CAPÍTULO III DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO

Art. 6º - A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.

§ 1º - Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

§ 2º - Nas cessões de direitos à aquisição será deduzido da base de cálculo o valor ainda não pago pelo cedente.

§ 3º - Nas arrematações o imposto será recolhido sobre o valor da avaliação ou arrematação, nas adjudicações e remissões, prevalecendo sempre o maior valor, nos termos da lei processual, conforme o caso.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei Complementar nº 01, de 11 de Janeiro de 2010.

Art. 7º - Para efeito de recolhimento do imposto deverá ser utilizado o valor constante da escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão.

§ 1º - Em nenhuma hipótese o valor poderá ser inferior ao valor venal do imóvel utilizado no exercício, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, atualizado monetariamente, de conformidade com a variação dos índices oficiais, correspondentes ao período de 1º de janeiro à data em que for lavrada a escritura ou instrumento particular.

§ 2º - Na inexistência de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, os atos translativos somente serão celebrados mediante apresentação de certidão expedida pelo Órgão Municipal competente.

Art. 8º - O valor mínimo fixado no parágrafo primeiro do Art. 7º será reduzido:

- I- em se tratando de instituição de usufruto e uso, para 1/3 (um terço),
- II- no caso de transmissão de nua propriedade, para 2/3 (dois terços);
- III- em se tratando de instituição de enfiteuse e de transmissão dos direitos de enfiteuse, para 80% (oitenta por cento),
- IV- no caso de transmissão de domínio direto, para 20% (vinte por cento)

Parágrafo Único - Consolidada a propriedade plena na pessoa do proprietário, o imposto será calculado sobre o valor do usufruto, uso ou enfiteuse.

Art. 9º - A alíquota do imposto será de 2% (dois por cento), sobre o valor venal do imóvel.

Parágrafo Único - Nos imóveis financiados a alíquota do imposto será de 1% (um por cento) da parte financiada pelas instituições financeiras oficializadas pelo Governo Federal, no âmbito do sistema financeiro de habitação, e 2% (dois por cento) sobre recursos próprios, inclusive os recursos de contas vinculadas ao FGTS, se houver.

Artigo 10 - Ressalvado o disposto nos artigos seguintes, o imposto será recolhido mediante documento de arrecadação próprio, na forma regulamentar, antes de efetivar-se o ato ou contrato sobre o qual incide se por instrumento público, e no prazo de 20 (vinte) dias de sua data, se por instrumento particular.

§ 1º - O pagamento do imposto, além da forma disposta no caput deste artigo e nos artigos seguintes, poderá ser feito em até 10 (dez) parcelas mensais, desde que o valor de cada parcela seja igual ou superior a 6 (seis) UFESP (UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), mediante a formalização de Termo de Parcelamento junto ao órgão municipal competente.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei Complementar nº 01, de 11 de Janeiro de 2010.

§ 2º - Poderá o imposto, excepcionalmente, ser pago no primeiro dia útil subsequente ao da celebração dos respectivos instrumentos quando não havido, no dia da lavratura, expediente na repartição encarregada de seu lançamento ou na rede bancária do Município, ou cujo ato se tenha realizado após encerrados os respectivos expedientes.

Artigo 11- Na arrematação, adjudicação ou remição, o imposto será pago dentro de 30 (trinta) dias desses atos, antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que essa seja extraída.

Parágrafo Único - No caso de oferecimento de embargos, o prazo será contado da sentença transitada em julgado que os rejeitar.

Artigo 12- Nas transmissões realizadas por termo judicial ou em virtude de sentença judicial, o imposto será recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do termo ou trânsito em julgado da sentença.

Artigo 13- O imposto não recolhido no vencimento, será atualizado monetariamente, de conformidade com a variação dos índices oficiais a partir da data em que for devido, até o mês do respectivo pagamento.

Artigo 14- Observado o disposto no Artigo anterior, os débitos não pagos nos respectivos vencimentos ficam acrescidos de:

- I- multa diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento) durante o mês de vencimento;
- II- a partir do mês subsequente ao do vencimento, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor corrigido;
- III- juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

Parágrafo Único- Os juros de mora incidirão sobre o valor integral do crédito tributário, assim considerando o principal acrescido de multas de qualquer natureza e atualizado monetariamente.

Artigo 15- O débito vencido será inscrito em Dívida Ativa e cobrado posteriormente por via judicial.

Parágrafo Único- Inscrita ou ajuizada, a Dívida, serão devidos, também, custas, honorários e demais despesas, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DOS TABELIÕES E OFICIAIS DE REGISTROS PÚBLICOS

Artigo 16 - Os Tabeliões, Escrivães e Oficiais de Registros de Imóveis não praticarão quaisquer atos atinentes a seu ofício, nos instrumentos públicos ou particulares relacionados com a transmissão de bens



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei Complementar nº 01, de 11 de Janeiro de 2010.

Imóveis ou de direitos a eles relativos, sem a prova do pagamento do imposto ou sem a apresentação do Carnê de Parcelamento, Certidão Negativa ou Certidão de Regularidade fiscal, expedido pelo órgão municipal competente.

Artigo 17 - Os tabeliães e oficiais de Registros Públicos – ficam obrigados:

- I- a inscrever seus cartórios e a comunicar qualquer alteração, junto ao Órgão Municipal competente na forma regulamentar;
- II- a facultar, aos encarregados da fiscalização, o exame em cartório dos livros, autos e papéis que interessem á arrecadação do imposto;
- III- a fornecer, quando solicitado, aos encarregados da fiscalização, certidão dos atos lavrados ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos;
- IV- a fornecer, na forma regulamentar, dados relativos às guias de recolhimento.

Artigo 18 - Os tabeliães, escrivães e oficiais de registros Públicos que infringirem o disposto nos artigos anteriores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- I- por infração ao artigo 16, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto ou da diferença, em caso de recolhimento menor, atualizado monetariamente na forma do artigo 13, sem prejuízo da responsabilidade solidária pelo imposto;
- II- por infração ao artigo 18, multa de 5 (cinco) UFESP (UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), por item descumprido.

§ 1º - A penalidade prevista no inciso I será aplicada quando a guia de recolhimento não estiver preenchida de acordo com a escritura ou instrumento e indicar base de cálculo, em desacordo com as disposições desta Lei.

§ 2º - A multa prevista no inciso II terá como base o valor da UFESP (UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO) vigente à data da sua aplicação.

Artigo 19- Nos casos de impossibilidade de existência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com ele, nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis, os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20- Em caso de incorreções do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, utilizado para efeito de piso na forma do § 1º do Artigo 7º, desta Lei, o Fisco Municipal poderá rever de ofício os valores recolhidos a título de Imposto de Transmissão.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei Complementar nº 01, de 11 de Janeiro de 2010.

Parágrafo Único- O sujeito passivo poderá apresentar avaliação contraditória, na forma, condições e prazos regulamentares.

Artigo 21- Sempre que sejam omissos ou não mereçam fé os esclarecimentos, as declarações, os documentos e os recolhimentos prestados, expedidos ou efetuados pelo sujeito passivo ou por terceiro legalmente obrigado, o Setor de Rendas Imobiliárias do Departamento de Finanças, mediante processo regular, arbitrará o valor referido no Artigo 6, na forma e condições regulamentares.


Parágrafo Único- O sujeito passivo poderá apresentar avaliação contraditória, na forma, condições e prazos regulamentares.

Artigo 22- O procedimento tributário relativo ao imposto será disciplinado e regulamentado por Decreto do Executivo.

Artigo 23- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 24- Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 3.209, de 29 de dezembro de 1992, 3.774, de 29 de dezembro de 1998, 4.039, de 24 de maio de 2001 e 4.993, de 25 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Janeiro de 2.010.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal


FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 11 de Janeiro de 2010.



Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"⁹³

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, atendendo a solicitação dos Agentes de Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de exame das contas do exercício de 2.019, **DECLARA** que no exercício em questão, as execuções fiscais foram distribuídas após o período de vigência do Programa de Recuperação Tributária – RENOVE (instituído pela Lei nº 6.705/19), ajuizando-se, especialmente, o exercício de 2014, a fim de evitar prescrição quinquenal, totalizando, aproximadamente, 4.260 execuções.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de fevereiro de 2.021.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, atendendo a solicitação dos Agentes de Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de exame das contas do exercício de 2.019, **DECLARA** que estão em tramitação, aproximadamente, 7.000 processos físicos e 9.500 processos digitais, referentes a execuções fiscais deste Município.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de fevereiro de 2.021.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECLARAÇÃO

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, atendendo a solicitação dos Agentes de Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de exames das contas do exercício de 2.019, **DECLARA** que no exercício em questão, realizou a cobrança extrajudicial de dívida ativa, nas seguintes modalidades:

1. Por meio da facilitação de pagamento com parcelamento de dívida em até 120 (cento e vinte) vezes, nos débitos acima de 245 UFESP, conforme autoriza o art. 268, § 3º da Lei Complementar nº 7/2008, que alterou do Código Tributário do Município de Assis;

2. Por meio de composição amigável, com a notificação extrajudicial do contribuinte para comparecimento ao Departamento de Tributação e Receitas, visando celebrar acordo de parcelamento administrativo, antes da propositura da ação judicial;

3. Mantendo um departamento específico para atendimento de contribuintes, após ajuizada a execução fiscal, possibilitando a subscrição de acordos extrajudiciais, também, em até 120 parcelas, diminuindo a incidência de oposição de embargos e outros meios de impugnação, sobrestando os eventuais processos judiciais em andamento;

4. Por meio da realização de Programa de Recuperação Tributária - RENOVE, instituído pela Lei nº 6.705/19, possibilitando a contribuintes e empresas inscritos nos cadastros mobiliários e imobiliários do Município a regularização de seus débitos com redução de juros e multas; e

5. Realizando no referido exercício 7.044 acordos de parcelamentos extrajudiciais.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de fevereiro de 2.021.

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Av. Rui Barbosa, 026 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.
www.assis.sp.gov.br negociosjuridicos@assis.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Memorando nº 161/2019-SMNJ

Assis, 01 de agosto de 2019.

A
CONTABILIDADE

Assunto: Informa novos valores relativos contrato REDE OK.

Através do presente, informo os novos valores praticados pela REDE OK SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CRÉDITO LTDA conforme Tabela de Preços em anexo.

Outrossim, informo que as despesas poderão variar conforme a necessidade mensal, já que alguns serviços eventualmente necessários não estão inclusos no pacote contratado e serão cobrados à parte.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Código do Cliente: _____	Parceiro _____	Código _____	Fone _____
Meio de Acesso (<input type="checkbox"/>) Internet (<input type="checkbox"/>) Software (<input type="checkbox"/>) Máquina			

RAZÃO SOCIAL / NOME _____

NOME FANTASIA _____

ENDEREÇO _____

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP
CNPJ		DDD + FONE FIXO
CONTATO		INSCRIÇÃO ESTADUAL
DDD + CELULAR		E-MAIL

Descrição/Valores		Faturamento	Bonificação
Instalação	R\$ _____	Valor Mensal: R\$ 59,90	10 Ok Crédito Light (Bonificação mensal não acumulativa) 5 Negativação online (Bonificação mensal não acumulativa) 50 Ok Localiza (Bonificação mensal não acumulativa)
Treinamento	R\$ _____	DSPAC: R\$ 53,90	
Instalação	R\$ _____	Manutenção: R\$ 6,00	
Licença	R\$ _____	Fidelidade: 12 meses	
Total	R\$ _____	Vencimento: () 18	

Declaração

Declaro que estou ciente dos termos do presente contrato não havendo quaisquer dúvidas acerca da utilização dos sistema e cláusulas aqui estabelecidas. Responsabilizo-me pela veracidade das informações cadastrais constantes neste instrumento denominado: FAB PRIME e nos termos do artigo 653 e seguinte, do Código Civil, nomeia e constitui REDE OK SERVIÇO DE TECNOLOGIA E CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.236.392/0001-98, como sua procuradora, para fins de representa-lá perante a SERASA, para inscrição de seus devedores na base de dados de pendências financeiras.

Representante Legal: _____ () Sócio da Empresa () Procurador

CPF do Responsável: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Observação - As informações inseridas acima devem ser exclusivamente de um representante legal da empresa contratante. A 1ª via desse contrato deve permanecer com o representante da Check OK e a 2ª via com o contratante do serviço. Multa Rescisória - Novecentos e quarenta reais, proporcional aos meses restantes para o término da fidelidade.

Esta ficha de adesão está vinculada ao Contrato nº 3.598.216 de 28 de setembro de 2015, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo. Não efetuar pagamento sobre compra de equipamento e/ou valores de faturas ou bloquetes emitidos pela Check Ok ao representante. Contrato com renovação automática. Obs.: Os valores informados nesta tabela abaixo estão sujeitos a alteração conforme contrato. Contrato redigido fonte tamanho 12, de acordo com a lei nº. 8078/90.

O CONTRATANTE se responsabiliza pela integridade das informações inseridas através do serviço de negativação, em caso de culpa ou dolo, devendo realizar a baixa imediata da negativação, assim que a dívida for adimplida, ficando isenta a CONTRATADA pelas consequências de informações, declarações, ou documentação, inadequadas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissão própria da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

OK CREDITO LIGHT PF	R\$ 3,34
OK CREDITO LIGHT PJ	R\$ 3,92
Protesto Nacional PF	R\$ 3,34
Protesto Nacional PJ	R\$ 3,92
Scoring PF	R\$ 12,50
Scoring PJ	R\$ 12,50

OK CHECK PF	R\$ 3,25
OK CHECK PJ	R\$ 3,25
Alerta de Cheques PF	R\$ 6,95

OK CRÉDITO TOP PF	R\$ 8,57
OK CRÉDITO TOP PJ	R\$ 9,53
Localizador de endereços PF/PJ	R\$ 6,95
Capacidade Mensal de Pagamento	R\$ 15,32
Alerta de identidade PF	R\$ 8,59
Alerta de Óbito PF	R\$ 3,86
Faturamento Presumido PJ	R\$ 17,15
Particip. em Outras Empresas	R\$ 10,26
Scoring PF	R\$ 12,50
Email PF/PJ	R\$ 1,29
Anotações Completas PF	R\$ 13,86
Anotações Completas PJ	R\$ 15,07

OK CRÉDITO TOTAL TOP PF	R\$ 14,65
OK CRÉDITO TOTAL TOP PJ	R\$ 15,64
Localizador de endereço PF	R\$ 6,95
Localizador de endereço PJ	R\$ 6,95
Alerta de identidade PF	R\$ 8,59
Capacidade Mensal de Pagamento	R\$ 15,32
Alerta de cheques PF	R\$ 6,95
Alerta de Óbito PF	R\$ 3,86
Faturamento Presumido PJ	R\$ 17,15
Particip.Outras Empresas PJ	R\$ 10,26
Scoring PF	R\$ 12,50
Email PF/PJ	R\$ 1,29
Anotações Completas PF	R\$ 13,86
Anotações Completas PJ	R\$ 15,07

OK PERFIL TOP	R\$ 41,16
---------------	-----------

OK LOCALIZA PF/PJ	R\$ 1,78
OK LOCALIZA + PF/PJ	R\$ 5,40
Email PF/PJ	R\$ 1,29

OK MIX TOTAL TOP PF	R\$ 39,91
OK MIX TOTAL TOP PJ	R\$ 45,42
Alerta de Óbito PF	R\$ 10,35
Alerta identidade PF	R\$ 8,59
Detalhe PF/PJ	R\$ 5,14
Email PF/PJ	R\$ 1,29
Fatur. presumido anual PJ	R\$ 15,36
Capacidade Mensal de Pagamento	R\$ 15,95
Limite de crédito PJ	R\$ 15,64
Localizador de endereços PF/PJ	R\$ 5,13
Participações out. empresas	R\$ 13,34
Consultas á Serasa PF	R\$ 4,27
Consultas á Serasa PJ	R\$ 10,26

OK MIX TOP PF	R\$ 36,94
OK MIX TOP PJ	R\$ 43,25
Alerta de Óbito PF	R\$ 10,35
Alerta identidade PF	R\$ 8,59
Detalhe PF/PJ	R\$ 5,14
Email PF/PJ	R\$ 1,29
Fatur. presumido anual PJ	R\$ 15,36
Capacidade Mensal de Pagamento	R\$ 15,95
Limite de crédito PJ	R\$ 15,64
Localizador de endereços PF/PJ	R\$ 5,13
Participações out. empresas	R\$ 13,34
Consultas á Serasa PF	R\$ 4,27
Consultas á Serasa PJ	R\$ 10,26

OK MIX LIGHT TOP PF	R\$ 14,65
OK MIX LIGHT TOP PJ	R\$ 15,64
Localizador de endereço PF/PJ	R\$ 6,95
Alerta de identidade PF	R\$ 8,59
Capacidade Mensal de Pagamento	R\$ 15,32
Alerta de cheques PF	R\$ 6,95
Alerta de Óbito PF	R\$ 3,86
Faturamento Presumido PJ	R\$ 17,15
Particip.Outras Empresas PJ	R\$ 10,26
Anotações Completas PF	R\$ 13,86
Anotações Completas PJ	R\$ 15,07

OK PESSOAL TOP	R\$ 53,34
OK EMPRESARIAL TOP	R\$ 46,40
Participações PJ	R\$ 8,98
Faturamento Presumido PJ	R\$ 8,70
Email PJ	R\$ 1,29

OK CONFIRMA PF	R\$ 12,44
Situação IRPF	R\$ 1,25
Eleição candidatura	R\$ 1,25
Alerta de óbito	R\$ 3,86
Email PF	R\$ 1,29

OK CONFIRMA PJ	R\$ 23,10
FGTS	R\$ 2,93
Simplex Nacional	R\$ 1,25
SINTEGRA	R\$ 2,93
Certidão negativa de débitos	R\$ 2,93
Email PJ	R\$ 1,29

SERVIÇOS	
OK Seguro (mensal)	R\$ 5,99
Alerta Jurídico	R\$ 3,99
Ok Monitoramento	R\$ 24,99

AGREGADOS	R\$ 5,49
PERDA TOTAL	R\$ 5,49
GRAVAME SIMPLES	R\$ 12,49
BASE ESTADUAL	R\$ 13,26
BASE NACIONAL	R\$ 13,43
ROUBO E FURTO	R\$ 15,14
LEILÃO SIMPLES	R\$ 14,07
LEILÃO SINTÉTICO	R\$ 18,93
GRAVAME COMPLETO	R\$ 22,71
LEILÃO COMPLETO	R\$ 24,79
PROPRIETÁRIOS	R\$ 23,99
VEÍCULO TOTAL	R\$ 58,68

VEÍCULO ESSENCIAL	R\$ 54,73
Histórico de roubo e furto	R\$ 5,83

NEGATIVAÇÃO PLUS	
NEGATIVAÇÃO ONLINE	R\$ 8,60
NEGATIVAÇÃO ONLINE + COBRANÇA ELETRÔNICA	R\$ 8,60
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	R\$ 5,37

OBS: Os valores indicados são unitários e serão multiplicados pelo número de consultas correspondentes, conforme cláusula 9.1 do CONTRATO. As informações adicionais são agrupadas ao seu respectivo grupo e não podem ser vendidas separadamente. O contratante pagará à contratada o equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor dos títulos baixados na NEGATIVAÇÃO ONLINE + COBRANÇA ELETRÔNICA.

Em caso de dúvidas, contate seu Representante:	Nome	Fone
--	------	------

www.checkok.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PREFEITO / SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICO / SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ASSISSP.

REDE OK – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CRÉDITO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º23236392/0001-98, com sede na Alameda Rio Negro nº 500 19 Andar Conjunto 1901 Torre 2 Alphaville Centro Industrial , cidade de São Paulo SP CEP: 06454000 por meio de seu representante Sr. Nilson Ananias Taboas vem ante a ilustre presença de Vossa Excelência para **APRESENTAR** a plataforma digital de **NEGATIVAÇÃO SERASA E HIGIENIZAÇÃO CADASTRAL**, nos seguintes termos:

A Empresa acima qualificada é legítima distribuidora Autorizada da **SERASA EXPERIAN**.

O cerne da empresa se dá como forma de **Higienização Cadastral e Recuperação de Recebíveis, como IPTU, Impostos e Tributos em Geral** , por meio de negativação na **SERASA EXPERIAN**.

1 – DO OBJETIVO

O maior objetivo da **REDE OK** é atualizar o cadastro e fazer inclusão no órgão de proteção ao crédito (**SERASA EXPERIAN**) de eventuais atrasos de débitos nos impostos, tributos de Vossos Municípios, atuando, assim, como forma **administrativa, recuperação de recebíveis e atualização cadastral**.

Este método atua como uma forma de simplificar a cobrança de créditos, desafogando a Procuradoria do Município e, por via de consequência lógica, os processos judiciais de cobranças aos municípios inadimplentes.

A empresa atua também com a **Higienização de Dados Cadastrais dos Municípios**, atualizando todos os dados cadastrais como: Endereço, CPF, Telefone e demais informações necessárias.

2 – DA METODOLOGIA

A empresa trabalha de forma simples e eficaz, aplicando técnicas desenvolvidas no combate a inadimplência dos Municípios, atuando com sistemas de inteligência **100% Online**.

3 – DO INVESTIMENTO

- Taxa única de inscrição no valor **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).
- Valor Mensal para manter o sistema trabalhando 24 horas por dia **R\$59,90**
- Inclusão no órgão de proteção ao crédito (SERASA) **R\$ 8,60**
- Localizar dados cadastrais atualizados (telefone, endereço, CPF etc..) **R\$ 1,78**
- Consulta Restritivas caso queira fazer (Serasa) **R\$ 8,57**cada.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os serviços propostos serão coordenados e aplicados por equipe de profissionais a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

Todos os termos em comento serão entabulados num contrato de um ano de fidelidade, contados da data do pagamento do investimento supramencionado, sendo que alcançado seu termo final poderá estar sujeita a renovação com modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Sem mais para o momento subscrevo, aguardando o oportuno retorno.

Assis: 05 de Agosto, de 2019.

NILSON ANANIAS TABOAS

Consultor Financeiro

RG: n. 22258852-4

Telefone: (18) 99121-4306

E-mail: jr.rep.serasa@hotmail.com



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814-900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

10085/2019 ES -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO 06630/19

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID.: 07 SECRET. MUNIC. NEGOCIOS JURTI
 DOTAÇÃO: 04.062.0003.2056.0000 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO CONTA: 625
 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREADOR: 17436 REDE OK SERVICOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA 3.236.392/0001-98
 BANCO: 341 AG: 7633 C/C.: 05559-0 BARUERI
 ENDEREÇO: AL RIO NEGRO FONE: 11-2103-9299

MODALIDADE: **DISPENSA** DATA DA EMISSÃO: 03/05/2019 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
 EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 102.541,41 SALDO ANTERIOR: 37.458,59 VALOR DO EMPENHO: 13.756,80 SALDO ATUAL: 23.701,79

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8,05	SQ	DESPEZA P/ OCORRER C/ MENSALIDADE	59,90	479,75
2	1200	SQ	DESPEZA P/ OCORRER C/ INCLUSÃO EM ÓRGÃO	8,00	9.600,00
3	1200	SQ	DESPEZA P/ OCORRER C/ LOCALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	1,78	2.136,00
4	224	SQ	DESPEZA P/ OCORRER C/ CONSULTA RESTRITIVA	8,97	2.011,28
5			PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPTº JURÍDICO E SECRETARIA DA FAZENDA - (REFERENTE À COBRANÇA E NAVEGAÇÃO SERASA)		1.970,80

LOCAL DE ENTREGA
 AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 926

TOTAL GERAL
 13.756,80

ASSINATURA DO EMITENTE

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: / /

ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: / /

EM: / /

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI (EM) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____

CREDOR NÃO RECEBEU A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

BANCO: _____

CONVÊNIO: _____

ASSINATURA DO TESOUREIRO

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 2-Z3NN-KNMM-714G-7MV5

ITEM B.3.2

TESOURARIA



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL CATEDRAL Banco 151 Conta 6740

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario

371.034,73

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

03/08/2017	JAIRO MOTA ALVES JUNIOR	773,85
11/09/2017	TED JOÃO HENRIQUE	937,00
26/07/2018	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCI	93,03
01/10/2019	TRANSF P/ 130777-0	166,39
18/11/2019	INSS	409,82
31/12/2019	TARIFAS	3.803,80

6.183,88

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade

377.218,61

Marcelo Bamerani

PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Ramos Siqueira
CONTADOR
CRC 1SP255140/O-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 1

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Sal
Saldo Anterior . . .							31.711,00
87193	01/12/2019	OC 65656		Dev. Adiant. Empenho no.13170	0,00	0,31	31.711,00
87198	02/12/2019	OP 14380		IMPrensa Oficial do Estado S/A.	590,02	0,00	31.121,00
87200	02/12/2019	OP 14382		ASSIS AUDIO TECNICA ELETR.LTDA ME	2.600,00	0,00	28.521,00
87355	03/12/2019	OC 65652		Dev. Adiant. Empenho no.25327	0,00	540,00	29.061,00
87323	03/12/2019	TR 01301		Transferencia de valores.	0,00	360.000,00	389.061,00
87292	03/12/2019	OP 14449		2º TAB. NOTAS E PROT. DE LETRAS E TIT	29,01	0,00	389.032,00
87299	03/12/2019	OP 14456		PREFEITURA DE ASSIS	40,60	0,00	388.992,00
87295	03/12/2019	OP 14452		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERA	44,03	0,00	388.948,00
87293	03/12/2019	OP 14450		MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	386,40	0,00	388.561,00
87303	03/12/2019	OP 14460		FREDMAN CARLOS DE MORAES 27233336	1.160,00	0,00	387.401,00
87300	03/12/2019	OP 14457		JESSICA DE OLIVEIRA GEBIM 4135147585	1.232,50	0,00	386.169,00
87302	03/12/2019	OP 14459		REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP	3.150,00	0,00	383.019,00
87301	03/12/2019	OP 14458		VOLNEY LUIS CASSANELLI 30334453810	3.500,00	0,00	379.519,00
87297	03/12/2019	OP 14454		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	16.982,23	0,00	362.536,00
87294	03/12/2019	OP 14451		SABESP-CIA DE SANEAMENT.BASICO ES	31.830,73	0,00	330.706,00
87298	03/12/2019	OP 14455		ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.DE EN	41.484,54	0,00	289.221,00
87304	03/12/2019	OP 14462		PREFEITURA DE ASSIS	95.422,48	0,00	193.799,00
87296	03/12/2019	OP 14453		PREFEITURA DE ASSIS	123.779,96	0,00	70.019,00
87376	04/12/2019	OP 14480		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	102,80	0,00	69.916,00
87360	04/12/2019	OP 14464		PREFEITURA DE ASSIS	29.554,83	0,00	40.361,00
87452	05/12/2019	TR 01307		Transferencia de valores.	0,00	700.000,00	740.361,00
87433	05/12/2019	OP 14514		Thiago de Almeida	724,37	0,00	739.637,00
87430	05/12/2019	OP 14511		DIOGO RIBEIRO NUNES 30164771816	3.200,00	0,00	736.437,00
87432	05/12/2019	OP 14513		CETESB -CIA AMBIENTAL DO ESTADO DE	4.543,79	0,00	731.893,00
87441	05/12/2019	OP 14519		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	434.459,35	0,00	297.434,00
87595	06/12/2019	TR 01309		Transferencia de valores.	0,00	26.000,00	323.434,00
87593	06/12/2019	TR 01308		Transferencia de valores.	0,00	32.000,00	355.434,00
87602	06/12/2019	TR 01312		Transferencia de valores.	0,00	128.000,00	483.434,00
87552	06/12/2019	OP 14613		PREFEITURA DE ASSIS	26,13	0,00	483.407,00
87549	06/12/2019	OP 14610		PREFEITURA DE ASSIS	98,75	0,00	483.309,00
87526	06/12/2019	OP 14586		ASSOC. DOS REGISTR. IMOBILIARIOS DE	113,84	0,00	483.195,00
87548	06/12/2019	OP 14609		PREFEITURA DE ASSIS	165,60	0,00	483.029,00
87520	06/12/2019	OP 14580		SILVIO NOGUEIRA BAHIA	460,00	0,00	482.569,00
87516	06/12/2019	OP 14576		BRUNO DE SOUZA CESAR MAREGA 3523	879,20	0,00	481.690,00
87527	06/12/2019	OP 14587		CIVAP-CONS.INTERM.VALE PARANAPANE	1.000,00	0,00	480.690,00
87523	06/12/2019	OP 14583		SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÃO	1.273,87	0,00	479.416,00
87513	06/12/2019	OP 14573		CRISTIANO RICARDO BORGES 397914338	1.570,00	0,00	477.846,00
87531	06/12/2019	OP 14591		ADILSON LUIZ PEDROLONGO 0665056680	1.570,00	0,00	476.276,00
87530	06/12/2019	OP 14590		ELCIO FERREIRA CARDOSO FILHO 20456	1.600,00	0,00	474.676,00
87545	06/12/2019	OP 14606		RAFAELA PAES DE OLIVEIRA 2302655680	1.962,50	0,00	472.714,00
87518	06/12/2019	OP 14578		ANTONIO CARLOS PROENCA 3129220380	2.041,00	0,00	470.673,00
87535	06/12/2019	OP 14596		CRISTIANE APARECIDA MEIRA 110750998	2.041,00	0,00	468.632,00
87521	06/12/2019	OP 14581		ENIO BERTONCINI NAPOLI	2.100,00	0,00	466.532,00
87510	06/12/2019	OP 14570		JULIA DANIEL BORGES FONSECA 343395	2.119,50	0,00	464.412,00
87505	06/12/2019	OP 14565		WILSON CARLOS AZARIAS 01742750990	2.198,00	0,00	462.214,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 2

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9**Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							462.214,00
87506	06/12/2019	OP 14566		TATIANI REGINA DA SILVA CANDIOTO 063	2.198,00	0,00	460.016,00
87532	06/12/2019	OP 14592		BASILIO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIR	2.198,00	0,00	457.818,00
87541	06/12/2019	OP 14602		JUSCILENI SLAVIERO ESPINDOLA 025135	2.198,00	0,00	455.620,00
87522	06/12/2019	OP 14582		R. M. T. D. ALMEIDA OUTDOOR ME	2.350,00	0,00	453.270,00
87509	06/12/2019	OP 14569		JULIANA SIMONI LAMEU 32868034802	2.355,00	0,00	450.915,00
87537	06/12/2019	OP 14598		FELIPE RANIERI ROMAO SANTANA 388931	2.355,00	0,00	448.560,00
87542	06/12/2019	OP 14603		MARIA ANGELICA GONCALVES	2.355,00	0,00	446.205,00
87543	06/12/2019	OP 14604		NADIM YEHIA NAUFAL 22468024826	2.355,00	0,00	443.850,00
87547	06/12/2019	OP 14608		RINALDO GABRIEL NEVES 08566967810	2.355,00	0,00	441.495,00
87533	06/12/2019	OP 14593		CARLOS MATHEUS PEREIRA DE SOUZA 3	2.386,40	0,00	439.109,00
87536	06/12/2019	OP 14597		DIEGO FERNANDES ALVES DE LARA 3018	2.386,40	0,00	436.722,00
87539	06/12/2019	OP 14600		JOEL ALVES DE CARVALHO 01509633863	2.386,40	0,00	434.336,00
87540	06/12/2019	OP 14601		JULIO CESAR MARCONDES DE MATTOS 2	2.386,40	0,00	431.950,00
87508	06/12/2019	OP 14568		LARISSA DE OLIVEIRA GONCALVES 35248	2.512,00	0,00	429.438,00
87511	06/12/2019	OP 14571		IVALDO DAS FLORES PINTO 29058624838	2.512,00	0,00	426.926,00
87512	06/12/2019	OP 14572		EDSON FERNANDO DA SILVA 0822329689	2.512,00	0,00	424.414,00
87514	06/12/2019	OP 14574		CRISTIANE SOARES DE CASTRO BOFFI 2	2.512,00	0,00	421.902,00
87517	06/12/2019	OP 14577		BARTOLOMEU ANTONIO ROSA 008660848	2.512,00	0,00	419.390,00
87519	06/12/2019	OP 14579		ALAN ZACARIAS DA SILVA	2.512,00	0,00	416.878,00
87534	06/12/2019	OP 14594		CASSIA APARECIDA ROBERTO VIRGULIN	2.512,00	0,00	414.366,00
87544	06/12/2019	OP 14605		PAULO CESAR GANDOLFO JOAQUIM 2926	2.574,80	0,00	411.791,00
87507	06/12/2019	OP 14567		PAULO ANTUNES JUNIOR	2.669,00	0,00	409.122,00
87546	06/12/2019	OP 14607		ROBERTO CARLOS AMORIELI 0788930788	2.669,00	0,00	406.453,00
87515	06/12/2019	OP 14575		CARLOS HENRIQUE MARCELINO	3.140,00	0,00	403.313,00
87529	06/12/2019	OP 14589		ALTASEG VIGILANCIA EIRELI - EPP	3.883,25	0,00	399.429,00
87538	06/12/2019	OP 14599		PROTTSEG SERVICOS ESPECIALIZADOS -	5.354,40	0,00	394.075,00
87524	06/12/2019	OP 14584		CARLOS ALBERTO VENANCIO DA SILVA 8	7.900,00	0,00	386.175,00
87525	06/12/2019	OP 14585		AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTI	21.075,82	0,00	365.099,00
87528	06/12/2019	OP 14588		CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND.	51.425,00	0,00	313.674,00
87803	09/12/2019	OP 14800		PREFEITURA DE ASSIS	14,93	0,00	313.659,00
87687	09/12/2019	OP 14678		ANTONIA VALDECI SOARES DO NASCIME	20,00	0,00	313.639,00
87698	09/12/2019	OP 14689		DAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	20,00	0,00	313.619,00
87697	09/12/2019	OP 14688		COMPAPELARIA COM.DE PAPÉIS LTDA EI	21,60	0,00	313.598,00
87727	09/12/2019	OP 14718		BEATRIZ FULANETO SERODIO - ME	35,00	0,00	313.563,00
87705	09/12/2019	OP 14696		LONGO & LONGO MOTO PEÇAS ASSIS ME	38,00	0,00	313.525,00
87704	09/12/2019	OP 14695		INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	59,90	0,00	313.465,00
87694	09/12/2019	OP 14685		CELSO GOMES GRANADO	78,00	0,00	313.387,00
87720	09/12/2019	OP 14711		ADRIANO AMBRUOSI ASSIS ME	89,00	0,00	313.298,00
87672	09/12/2019	OP 14663		MAXIMILIANO GALEAZZI	155,58	0,00	313.142,00
87751	09/12/2019	OP 14742		PREFEITURA DE ASSIS	187,11	0,00	312.955,00
87682	09/12/2019	OP 14673		FERNANDO CESAR MENDES GRANGEIA M	199,11	0,00	312.756,00
87696	09/12/2019	OP 14687		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	201,50	0,00	312.555,00
87716	09/12/2019	OP 14707		SERAFIM TINTAS LTDA ME	204,00	0,00	312.351,00
87683	09/12/2019	OP 14674		EMERSON CARLOS GONÇALVES	230,00	0,00	312.121,00
87684	09/12/2019	OP 14675		ESIO BERTONCINI NAPOLI	230,00	0,00	311.891,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3N4-M79L-6X65-35DZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 3

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9**Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							311.891,00
87717	09/12/2019	OP 14708		LUIS FERNANDO PAULINO DONATO	230,00	0,00	311.661,00
87729	09/12/2019	OP 14720		COMERCIAL BETONI LTDA	235,04	0,00	311.425,96
87707	09/12/2019	OP 14698		LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARTUCHOS ME	255,00	0,00	311.170,96
87744	09/12/2019	OP 14735		PREFEITURA DE ASSIS	268,13	0,00	310.902,83
87675	09/12/2019	OP 14666		SERGIO AUGUSTO FREDERICO	275,48	0,00	310.627,35
87733	09/12/2019	OP 14724		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	286,50	0,00	310.340,85
87678	09/12/2019	OP 14669		IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A.	295,01	0,00	310.045,84
87681	09/12/2019	OP 14672		TELEFONICA BRASIL S/A	329,27	0,00	309.716,57
87736	09/12/2019	OP 14727		ISABEL APARECIDA DA SILVA COELHO M	332,50	0,00	309.384,07
87750	09/12/2019	OP 14741		PREFEITURA DE ASSIS	393,51	0,00	308.990,56
87676	09/12/2019	OP 14667		VANIA DORCAS FERREIRA	436,26	0,00	308.554,30
87706	09/12/2019	OP 14697		LANDER EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS L	450,00	0,00	308.104,30
87711	09/12/2019	OP 14702		MARCOS ATHALIBA	482,00	0,00	307.622,30
87743	09/12/2019	OP 14734		TREVO AZUL COMERCIAL LTDA ME	483,47	0,00	307.138,83
87738	09/12/2019	OP 14729		PORTES PINHEIRO & CIA LTDA	519,00	0,00	306.619,83
87714	09/12/2019	OP 14705		RONILDO COSTA MAIA - EPP	691,02	0,00	305.928,81
87666	09/12/2019	OP 14657		HENRIQUE NOGUEIRA HERNANDES	700,00	0,00	305.228,81
87662	09/12/2019	OP 14653		CLAUDIO ALVARENGA DA SILVA	714,00	0,00	304.514,81
87692	09/12/2019	OP 14683		B. HENRIQUE ALVES FERRAMENTAS ME	787,87	0,00	303.726,94
87701	09/12/2019	OP 14692		FABIO CONDURME SERODIO NOVO LTDA	810,06	0,00	302.916,88
87753	09/12/2019	OP 14744		PREFEITURA DE ASSIS	830,89	0,00	302.086,00
87702	09/12/2019	OP 14693		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	926,40	0,00	301.159,60
87728	09/12/2019	OP 14719		BOCHA PLASTILUC EIRELI ME	930,00	0,00	300.229,60
87689	09/12/2019	OP 14680		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	977,00	0,00	299.252,60
87673	09/12/2019	OP 14664		MAXIMILIANO GALEAZZI	1.000,00	0,00	298.252,60
87735	09/12/2019	OP 14726		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	1.020,10	0,00	297.232,50
87686	09/12/2019	OP 14677		JOSE AURELIO DINIZ BOMPANI	1.036,00	0,00	296.196,50
87669	09/12/2019	OP 14660		LAURA CONDE MORALES	1.054,17	0,00	295.142,33
87710	09/12/2019	OP 14701		PAIOL FERRAM.E UTIL.COM.IMP.SERV.LT	1.215,90	0,00	293.926,43
87742	09/12/2019	OP 14733		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	1.312,50	0,00	292.613,93
87700	09/12/2019	OP 14691		EDUARDO ALVARO VALVERDE FERRAGE	1.350,00	0,00	291.263,93
87691	09/12/2019	OP 14682		AUTO PECAS JN DE ASSIS LTDA - ME	1.387,00	0,00	289.876,93
87802	09/12/2019	OP 14766		IVAN LUIS DE MELLO SANTOS 272500798	1.485,07	0,00	288.391,86
87679	09/12/2019	OP 14670		QUÂNTICO DIGITAL SOLUCOES EM ARQL	1.496,75	0,00	286.895,11
87677	09/12/2019	OP 14668		VICTOR FRANCISCO ROMANO PENACHIN	1.599,42	0,00	285.295,69
87713	09/12/2019	OP 14704		REVENDA COMERCIO DE FERRAGENS LT	1.633,30	0,00	283.662,39
87731	09/12/2019	OP 14722		DEPOSITO DO AMIGO IND. COM. FERRAG	1.635,12	0,00	282.027,27
87723	09/12/2019	OP 14714		ALTOLIN IND.E COM.PROD.LIMPEZA EIRE	1.650,00	0,00	280.377,27
87674	09/12/2019	OP 14665		PRISCILA GRAZIELE NISIZAKI.	1.690,57	0,00	278.686,70
87741	09/12/2019	OP 14732		SILVIO MARTINS DA SILVA 18230777810	1.800,00	0,00	276.886,70
87732	09/12/2019	OP 14723		E.DE SENNA MARTINS ESTOFADOS ME	1.890,00	0,00	274.996,70
87664	09/12/2019	OP 14655		DIEGO FERNANDES ALVES DE LARA 301E	1.909,00	0,00	273.087,70
87661	09/12/2019	OP 14652		CARMEN ASCENÇÃO SOUTO VASCONCEI	1.939,80	0,00	271.147,90
87745	09/12/2019	OP 14736		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	2.058,24	0,00	269.089,66
87722	09/12/2019	OP 14713		AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTI	2.305,00	0,00	266.784,66

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3N4-M79L-6X65-35DDZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 4

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Sal
Saldo Anterior . . .							266.784,00
87665	09/12/2019	OP 14656		FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	2.309,37	0,00	264.475,63
87747	09/12/2019	OP 14738		PREFEITURA DE ASSIS	2.508,52	0,00	261.967,11
87725	09/12/2019	OP 14716		ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURAN	2.559,00	0,00	259.408,11
87671	09/12/2019	OP 14662		MAYARA CRISTINA DIAS CHAVES	2.754,81	0,00	256.653,30
87712	09/12/2019	OP 14703		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	2.835,20	0,00	253.818,10
87708	09/12/2019	OP 14699		MAXQUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LT	3.052,86	0,00	250.765,24
87693	09/12/2019	OP 14684		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	4.454,00	0,00	246.311,24
87699	09/12/2019	OP 14690		DIVOLKS PECAS P/CAMINHOS LTDA-ME	6.186,50	0,00	240.124,74
87670	09/12/2019	OP 14661		MARCELO F. MOLITOR CARPENTIERE	9.774,67	0,00	230.350,07
87824	09/12/2019	TR 01316		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	220.350,07
87734	09/12/2019	OP 14725		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	11.297,20	0,00	209.052,87
87668	09/12/2019	OP 14659		KELLY DE MATTOS	11.496,84	0,00	197.556,03
87739	09/12/2019	OP 14730		PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA	15.030,00	0,00	182.526,03
87718	09/12/2019	OP 14709		A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	16.072,37	0,00	166.453,66
87724	09/12/2019	OP 14715		ANDRE LUIS SAVIAN - ME	18.500,00	0,00	147.953,66
87822	09/12/2019	TR 01315		Transferencia de valores.	40.000,00	0,00	107.953,66
87826	09/12/2019	TR 01317		Transferencia de valores.	40.000,00	0,00	67.953,66
87829	09/12/2019	TR 01318		Transferencia de valores.	60.000,00	0,00	7.953,66
88066	10/12/2019	OP 14988		ONIVALDO MACEDO PEREIRA	-7.000,00	0,00	14.953,66
88096	10/12/2019	TR 01323		Transferencia de valores.	0,00	3.600.000,00	3.614.953,66
88015	10/12/2019	OP 14945		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	11,50	0,00	3.614.942,16
88010	10/12/2019	OP 14940		MACRUZ CENTRO DE TREINAMENTO E PI	18,92	0,00	3.614.923,24
88034	10/12/2019	OP 14965		C. D. DE ALMEIDA LIMA EIRELI	28,62	0,00	3.614.894,62
87976	10/12/2019	OP 14902		FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNIC. AS	39,85	0,00	3.614.854,77
87996	10/12/2019	OP 14926		TREVO AZUL COMERCIAL LTDA ME	60,00	0,00	3.614.794,77
88063	10/12/2019	OP 14995		LABSYSTEM LABORATORIO DE ANALISES	60,00	0,00	3.614.734,77
88058	10/12/2019	OP 14990		PREFEITURA DE ASSIS	74,39	0,00	3.614.660,38
88060	10/12/2019	OP 14992		PREFEITURA DE ASSIS	86,09	0,00	3.614.574,29
88057	10/12/2019	OP 14989		PREFEITURA DE ASSIS	111,33	0,00	3.614.462,96
87986	10/12/2019	OP 14912		JOCELAINE DOS SANTOS CAMARGO 2228	115,50	0,00	3.614.347,46
88062	10/12/2019	OP 14994		DINHEIROVIVOONLINE LOCAÇÃO PUBLIC	139,80	0,00	3.614.207,66
87875	10/12/2019	OP 16081		CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PRE	159,75	0,00	3.614.047,91
88009	10/12/2019	OP 14939		B. HENRIQUE ALVES FERRAMENTAS ME	184,00	0,00	3.613.863,91
87992	10/12/2019	OP 14918		GLORIA MEDICAMENTOS LTDA	191,23	0,00	3.613.672,68
88017	10/12/2019	OP 14947		MARCEL AMBROZIO 03080179943	220,00	0,00	3.613.452,68
88026	10/12/2019	OP 14956		LONGO & LONGO MOTO PEÇAS ASSIS ME	266,00	0,00	3.613.186,68
88027	10/12/2019	OP 14957		LOJAO DAS BATERIAS LTDA.	274,50	0,00	3.612.912,18
87877	10/12/2019	OP 15245		JOSE ROBERTO DE SOUZA	280,00	0,00	3.612.632,18
88065	10/12/2019	OP 14997		ASSISMUTH CORRETORA DE SEGUROS S	284,45	0,00	3.612.347,73
88020	10/12/2019	OP 14950		RORATO DISTRIBUIDOR DE PECAS AUTO	298,60	0,00	3.612.049,13
88018	10/12/2019	OP 14948		PAIOL FERRAM.E UTIL.COM.IMP.SERV.LT	299,00	0,00	3.611.749,13
88029	10/12/2019	OP 14959		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	312,62	0,00	3.611.436,51
88000	10/12/2019	OP 14930		P R DE MORAES VALVERDE FERRAGENS	320,00	0,00	3.611.116,51
88016	10/12/2019	OP 14946		ESTEFANO PAULO AMBRÓSIO NETO	320,00	0,00	3.610.796,51
88048	10/12/2019	OP 14979		ASSOC. RECREATIVA DOS FUNCIONARIO	359,52	0,00	3.610.437,00

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.ioe.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-23N4-M79L-6X65-35DZ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 5

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							3.610.437,00
88024	10/12/2019	OP 14954		XEXEU COMPRESSORES E FERRAMENTA	360,00	0,00	3.610.077,00
88014	10/12/2019	OP 14944		EDUARDO ALVARO VALVERDE FERRAGE	365,00	0,00	3.609.712,00
87995	10/12/2019	OP 14921		THIAGO BELINI VIDRACARIA ME	369,00	0,00	3.609.343,00
88011	10/12/2019	OP 14941		FERRARI IMPL. RODOV. E TRANSPORTES	440,97	0,00	3.608.902,00
87997	10/12/2019	OP 14927		VANESSA ANDREIA PAITL AIZZO ME	462,00	0,00	3.608.440,00
88003	10/12/2019	OP 14933		DIEGO AQUINI MORETTI	499,00	0,00	3.607.941,00
88012	10/12/2019	OP 14942		GUILHERME RODRIGUES DUARTE	499,00	0,00	3.607.442,00
88051	10/12/2019	OP 14982		PREFEITURA DE ASSIS	505,86	0,00	3.606.936,00
88025	10/12/2019	OP 14955		THALIA CAROLINE MARTINS	610,57	0,00	3.606.326,00
87991	10/12/2019	OP 14917		GERALDO FRANCISCO DA CRUZ ASSIS M	620,00	0,00	3.605.706,00
88023	10/12/2019	OP 14953		RCR COMERCIO DE PECAS EQUIPAMENT	644,87	0,00	3.605.061,00
88013	10/12/2019	OP 14943		MARIA APARECIDA GUIRELLI	665,34	0,00	3.604.396,00
88028	10/12/2019	OP 14958		LAIS BELLUCCI PINTO	690,00	0,00	3.603.706,00
88006	10/12/2019	OP 14936		R2 AUTOMOTIVA EIRELI ME	730,00	0,00	3.602.976,00
88044	10/12/2019	OP 14975		BANCO PANAMERICANO S/A	922,49	0,00	3.602.053,00
88056	10/12/2019	OP 14987		UNIODONTO PAULISTA FEDERACAO DAS	972,90	0,00	3.601.080,00
88043	10/12/2019	OP 14974		BANCO PANAMERICANO S/A	977,58	0,00	3.600.103,00
87980	10/12/2019	OP 14906		JOAO HENRIQUE ALVES MARTINS	998,00	0,00	3.599.105,00
88002	10/12/2019	OP 14932		AMAURI FABRICIO	998,00	0,00	3.598.107,00
88005	10/12/2019	OP 14935		EUNICE QUIRINO DA ROSA	998,00	0,00	3.597.109,00
87994	10/12/2019	OP 14920		PORTES PINHEIRO & CIA LTDA	1.050,00	0,00	3.596.059,00
87878	10/12/2019	OP 15021		PREFEITURA DE ASSIS	1.055,64	0,00	3.595.003,00
87990	10/12/2019	OP 14916		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	1.087,86	0,00	3.593.915,00
88045	10/12/2019	OP 14976		BANCO DAYCOVAL S/A	1.461,69	0,00	3.592.453,00
88004	10/12/2019	OP 14934		DUGONG AGENCIA DIGITAL LTDA	1.463,00	0,00	3.590.990,00
87974	10/12/2019	OP 14900		TELEFONICA BRASIL S/A	1.675,43	0,00	3.589.315,00
88046	10/12/2019	OP 14977		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/	2.059,31	0,00	3.587.256,00
87989	10/12/2019	OP 14915		CAJARANA & TIDSON PECAS E SERV.LTD	2.300,00	0,00	3.584.956,00
88040	10/12/2019	OP 14971		BANCO ITAU S/A 60.701.190/0001-04	2.315,16	0,00	3.582.641,00
88038	10/12/2019	OP 14969		PREFEITURA DE ASSIS	2.381,08	0,00	3.580.259,00
88001	10/12/2019	OP 14931		ANTONIO MODOTTI NETO	2.688,21	0,00	3.577.571,00
88052	10/12/2019	OP 14983		CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL 17.197.1	2.862,54	0,00	3.574.709,00
88055	10/12/2019	OP 14986		SINDICATO DOS FUNC.PUBL. MUNICIPAIS	2.864,43	0,00	3.571.844,00
88053	10/12/2019	OP 14984		COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDITO	2.915,77	0,00	3.568.928,00
88035	10/12/2019	OP 14966		CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORT. LT	2.946,70	0,00	3.565.982,00
87879	10/12/2019	OP 14804		DANIEL DA SILVA TRUCK CENTER ME	2.980,00	0,00	3.563.002,00
87876	10/12/2019	OP 15244		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	2.992,60	0,00	3.560.009,00
88019	10/12/2019	OP 14949		PREMIUM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO L	3.075,00	0,00	3.556.934,00
88033	10/12/2019	OP 14964		FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNIC. AS	3.223,15	0,00	3.553.711,00
88030	10/12/2019	OP 14960		NIVALDO JOSE DE LIMA ELETRICA ME	3.538,67	0,00	3.550.172,00
87978	10/12/2019	OP 14904		G. DOS R. LIMA ME	4.000,00	0,00	3.546.172,00
87975	10/12/2019	OP 14901		TELEFONICA BRASIL S/A	4.099,33	0,00	3.542.073,00
88021	10/12/2019	OP 14951		ALINE DE FATIMÁ DA SILVA MEI 36723132	4.500,00	0,00	3.537.573,00
87985	10/12/2019	OP 14911		BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.	4.885,35	0,00	3.532.688,00
88106	10/12/2019	TR 01328		Transferencia de valores.	5.000,00	0,00	3.527.688,00

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.ioe.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3N4-M79L-6X65-35DZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 6

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							3.527.688,00
88039	10/12/2019	OP 14970		PREFEITURA DE ASSIS	5.078,93	0,00	3.522.609,07
88047	10/12/2019	OP 14978		BANCO BMG S/A	5.292,58	0,00	3.517.316,49
88008	10/12/2019	OP 14938		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	5.335,00	0,00	3.511.981,49
88104	10/12/2019	TR 01327		Transferencia de valores.	6.000,00	0,00	3.505.981,49
87977	10/12/2019	OP 14903		CEAGESP - CIA DE ENTREPOTOS E ARM	6.382,15	0,00	3.499.599,34
87983	10/12/2019	OP 14909		ONIVALDO MACEDO PEREIRA	7.000,00	0,00	3.492.599,34
87984	10/12/2019	OP 14910		2° SUB-GRUPAMENTO CORPO BOMBEIRC	7.000,00	0,00	3.485.599,34
88036	10/12/2019	OP 14967		ASSOC. AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS	7.740,00	0,00	3.477.859,34
88007	10/12/2019	OP 14937		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME	8.093,50	0,00	3.469.766,34
88061	10/12/2019	OP 14993		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	8.411,38	0,00	3.461.354,96
88050	10/12/2019	OP 14981		PREFEITURA DE ASSIS	8.695,13	0,00	3.452.659,83
87982	10/12/2019	OP 14908		LIGA ASSISENSE DE ESPORTES	10.000,00	0,00	3.442.659,83
87988	10/12/2019	OP 14914		BOND GARFO RESTAURANTE LTDA EPP	11.014,80	0,00	3.431.644,03
88037	10/12/2019	OP 14968		ASSOC. COMERCIAL E IND.DE ASSIS-ACI	11.500,00	0,00	3.420.144,03
88032	10/12/2019	OP 14963		SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTC	11.567,06	0,00	3.408.577,07
88059	10/12/2019	OP 14991		PREFEITURA DE ASSIS	11.670,19	0,00	3.396.907,07
87999	10/12/2019	OP 14929		CASA DA CRIANÇA D.ANTÔNIO J.DOS SAI	11.830,83	0,00	3.385.076,24
87993	10/12/2019	OP 14919		PEDREIRA W.S. LTDA	13.400,00	0,00	3.371.676,24
87998	10/12/2019	OP 14928		CASA DA MENINA S.FRANCISCO DE ASSI	13.414,64	0,00	3.358.261,60
88022	10/12/2019	OP 14952		CGMP-CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DI	13.553,55	0,00	3.344.708,05
88109	10/12/2019	TR 01401		Transferencia de valores.	15.000,00	0,00	3.329.708,05
88064	10/12/2019	OP 14996		UNIMED DE ASSIS COOP.TRABALHO MEC	27.604,56	0,00	3.302.103,49
87893	10/12/2019	OP 14818		SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANCA	32.874,80	0,00	3.269.229,69
88054	10/12/2019	OP 14985		SICREDI - COOP. DE CREDITO DE LIVRE /	43.161,15	0,00	3.226.067,54
88049	10/12/2019	OP 14980		BANCO SANTANDER BANESPA	53.003,08	0,00	3.173.064,46
88041	10/12/2019	OP 14972		CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.179.941/0	67.652,70	0,00	3.105.412,76
88042	10/12/2019	OP 14973		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	134.623,59	0,00	2.970.789,17
87979	10/12/2019	OP 14905		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	165.976,91	0,00	2.804.812,26
88099	10/12/2019	TR 01324		Transferencia de valores.	168.000,00	0,00	2.636.812,26
88031	10/12/2019	OP 14961		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	190.434,11	0,00	2.446.377,75
88101	10/12/2019	TR 01325		Transferencia de valores.	450.000,00	0,00	1.996.377,75
88102	10/12/2019	TR 01326		Transferencia de valores.	470.000,00	0,00	1.526.377,75
88184	11/12/2019	OP 15033		VALDIR TORRETI ME	31,20	0,00	1.526.346,55
88176	11/12/2019	OP 15025		TURONE & TURONE LTDA	35,68	0,00	1.526.310,87
88198	11/12/2019	OP 15047		INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	43,80	0,00	1.526.266,07
88192	11/12/2019	OP 15041		COMPAPELARIA COM.DE PAPÉIS LTDA EI	54,80	0,00	1.526.211,27
88201	11/12/2019	OP 15050		JOSE ANTONIO DE CARVALHO	60,00	0,00	1.526.151,27
88220	11/12/2019	OP 15069		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	90,00	0,00	1.526.061,27
88180	11/12/2019	OP 15029		CLOVIS DE JESUS DOS SANTOS	110,26	0,00	1.525.951,01
88206	11/12/2019	OP 15055		LAIS BELLUCCI PINTO	223,50	0,00	1.525.727,51
88223	11/12/2019	OP 15072		SERAFIM TINTAS LTDA ME	230,00	0,00	1.525.497,51
88194	11/12/2019	OP 15043		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	242,60	0,00	1.525.254,91
88179	11/12/2019	OP 15028		TELEFONICA BRASIL S/A	307,69	0,00	1.524.947,22
88204	11/12/2019	OP 15053		KARONY PAINEIS LTDA	420,00	0,00	1.524.527,22
88224	11/12/2019	OP 15073		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	458,60	0,00	1.524.068,62

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3N4-M79L-6X65-35DZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 7

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9**Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.524.069,00
88190	11/12/2019	OP 15039		CELSO GOMES GRANADO	462,00	0,00	1.523.607,00
88189	11/12/2019	OP 15038		CARLOS ALBERTO DA SILVA	517,00	0,00	1.523.090,00
88177	11/12/2019	OP 15026		PREFEITURA DE ASSIS	574,32	0,00	1.522.516,68
88229	11/12/2019	OP 15078		FABIO AVILA NOSSACK	610,00	0,00	1.521.906,68
88215	11/12/2019	OP 15064		DUASA DUARTE & SANTOS COMERCIO DI	620,00	0,00	1.521.286,68
88191	11/12/2019	OP 15040		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	651,50	0,00	1.520.634,18
88211	11/12/2019	OP 15060		FERREIRA & TANGANELI LTDA ME	699,00	0,00	1.519.935,18
88226	11/12/2019	OP 15075		OAI EIRELI ME	724,29	0,00	1.519.211,89
88217	11/12/2019	OP 15066		COMERCIO DE GAS DONA DE CANDIDO M	850,00	0,00	1.518.361,89
88181	11/12/2019	OP 15030		TELEFONICA BRASIL S/A	858,99	0,00	1.517.502,90
88214	11/12/2019	OP 15063		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	923,88	0,00	1.516.578,02
88193	11/12/2019	OP 15042		DIVOLKS PECAS P/CAMINHOS LTDA-ME	1.041,00	0,00	1.515.537,02
88219	11/12/2019	OP 15068		PAIOL FERRAM.E UTIL.COM.IMP.SERV.LT	1.132,80	0,00	1.514.404,22
88185	11/12/2019	OP 15034		ALTOLIM COMERCIAL ASSIS EIRELI - ME	1.140,00	0,00	1.513.264,22
88205	11/12/2019	OP 15054		I.R. COMERCIO DE TELAS LTDA ME	1.202,00	0,00	1.512.062,22
88210	11/12/2019	OP 15059		MARIA APARECIDA LUCANO MAT. CONST	1.374,00	0,00	1.510.688,22
88197	11/12/2019	OP 15046		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	1.680,05	0,00	1.509.008,17
88209	11/12/2019	OP 15058		FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO	1.747,09	0,00	1.507.261,08
88207	11/12/2019	OP 15056		GERONIMO PEREIRA PAES 29108827800	1.758,90	0,00	1.505.502,18
88183	11/12/2019	OP 15032		G C GIBERTI ESCOLA JUDO	1.805,50	0,00	1.503.697,68
88208	11/12/2019	OP 15057		MARCHIFFER COM.DE SUCATA FERRO E	1.860,00	0,00	1.501.837,68
88187	11/12/2019	OP 15036		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	1.993,00	0,00	1.499.844,68
88200	11/12/2019	OP 15049		JABES ALVARES SIMAO EPP	2.030,80	0,00	1.497.813,88
88199	11/12/2019	OP 15048		MARCO A. DA CRUZ SALES	2.133,70	0,00	1.495.679,18
88202	11/12/2019	OP 15051		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	2.272,92	0,00	1.493.406,26
88227	11/12/2019	OP 15076		VILMA TERESINHA CHESSA	2.314,00	0,00	1.491.092,26
88196	11/12/2019	OP 15045		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	2.968,93	0,00	1.488.123,33
88188	11/12/2019	OP 15037		SOENVIL SOCIEDADE ENGENHARIA CIVIL	2.979,92	0,00	1.485.143,41
88221	11/12/2019	OP 15070		REVENDA COMERCIO DE FERRAGENS LT	3.162,50	0,00	1.481.980,91
88186	11/12/2019	OP 15035		ARLEI ANDREOTTI INFORMÁTICA ME	4.200,00	0,00	1.477.780,91
88203	11/12/2019	OP 15052		JEFERSON SCHWARZ VIANA	4.229,00	0,00	1.473.551,91
88195	11/12/2019	OP 15044		SILVIO MARTINS DA SILVA 18230777810	4.900,00	0,00	1.468.651,91
88172	11/12/2019	OP 15020		ONIVALDO MACEDO PEREIRA	5.944,36	0,00	1.462.707,55
88212	11/12/2019	OP 15061		MATHEUS OSTI RIBEIRO ME	6.654,00	0,00	1.456.053,55
88213	11/12/2019	OP 15062		EMPRESA DE PRESERVAÇÃO DE MADEIF	7.246,00	0,00	1.448.807,55
88222	11/12/2019	OP 15071		CAJARANA & TIDSON PECAS E SERV.LTD	9.636,00	0,00	1.439.171,55
88242	11/12/2019	TR 01329		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	1.429.171,55
88243	11/12/2019	TR 01330		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	1.419.171,55
88245	11/12/2019	TR 01331		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	1.409.171,55
88216	11/12/2019	OP 15065		MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCAÇÃO	10.828,00	0,00	1.398.343,55
88178	11/12/2019	OP 15027		CIVAP-CONS.INTERM.VALE PARANAPANE	17.474,63	0,00	1.380.868,92
88225	11/12/2019	OP 15074		ANDRE LUIS SAVIAN - ME	22.667,00	0,00	1.358.201,92
88218	11/12/2019	OP 15067		CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND.	51.425,00	0,00	1.306.776,92
88182	11/12/2019	OP 15031		COOP.DE CATADORES MAT.RECICLAVEIS	174.747,50	0,00	1.132.030,42
88299	12/12/2019	TR 01335		Transferencia de valores.	0,00	33.000,00	1.165.030,42

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3N4-M79L-6X65-35DZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 8

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior			1.165.030,00
88311	12/12/2019	TR 01341		Transferencia de valores.	0,00	34.000,00	1.199.030,00
88313	12/12/2019	TR 01342		Transferencia de valores.	0,00	110.000,00	1.309.030,00
88309	12/12/2019	TR 01340		Transferencia de valores.	0,00	134.000,00	1.443.030,00
88303	12/12/2019	TR 01337		Transferencia de valores.	0,00	135.000,00	1.578.030,00
88297	12/12/2019	TR 01334		Transferencia de valores.	0,00	219.000,00	1.797.030,00
88302	12/12/2019	TR 01336		Transferencia de valores.	0,00	480.000,00	2.277.030,00
88305	12/12/2019	TR 01338		Transferencia de valores.	0,00	750.000,00	3.027.030,00
88295	12/12/2019	TR 01333		Transferencia de valores.	0,00	777.000,00	3.804.030,00
88285	12/12/2019	OP 15097		ESIO BERTONCINI NAPOLI	66,00	0,00	3.803.964,00
88286	12/12/2019	OP 15098		ADILSON ANTONIO DOS SANTOS	66,00	0,00	3.803.898,00
88284	12/12/2019	OP 15096		PREFEITURA DE ASSIS	108,08	0,00	3.803.789,92
88287	12/12/2019	OP 15099		PORTES PINHEIRO & CIA LTDA	7.865,00	0,00	3.795.924,92
88293	12/12/2019	TR 01332		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	3.785.924,92
88321	12/12/2019	TR 01346		Transferencia de valores.	14.000,00	0,00	3.771.924,92
88290	12/12/2019	OP 15108		CLAUDECIR FLORENTINO 08717067847	14.500,00	0,00	3.757.424,92
88319	12/12/2019	TR 01345		Transferencia de valores.	30.000,00	0,00	3.727.424,92
88324	12/12/2019	TR 01347		Transferencia de valores.	116.000,00	0,00	3.611.424,92
88315	12/12/2019	TR 01343		Transferencia de valores.	330.623,91	0,00	3.280.801,01
88318	12/12/2019	TR 01344		Transferencia de valores.	440.865,82	0,00	2.839.935,19
88325	12/12/2019	TR 01348		Transferencia de valores.	770.000,00	0,00	2.069.935,19
88291	12/12/2019	OP 15109		CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS-SP	800.000,00	0,00	1.269.935,19
88560	13/12/2019	TR 01356		Transferencia de valores.	0,00	16.000,00	1.285.935,19
88552	13/12/2019	TR 01352		Transferencia de valores.	0,00	22.000,00	1.307.935,19
88546	13/12/2019	TR 01349		Transferencia de valores.	0,00	70.000,00	1.377.935,19
88548	13/12/2019	TR 01350		Transferencia de valores.	0,00	115.000,00	1.492.935,19
88559	13/12/2019	TR 01355		Transferencia de valores.	0,00	135.000,00	1.627.935,19
88564	13/12/2019	TR 01358		Transferencia de valores.	0,00	250.000,00	1.877.935,19
88562	13/12/2019	TR 01357		Transferencia de valores.	0,00	350.000,00	2.227.935,19
88353	13/12/2019	OP 15152		ENIO BERTONCINI NAPOLI	320,00	0,00	2.227.615,19
88362	13/12/2019	OP 15162		BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGA	548,43	0,00	2.227.066,76
88365	13/12/2019	OP 15165		LUIS CLAUDIO PINHEIRO	670,47	0,00	2.226.396,29
88368	13/12/2019	OP 15168		PREFEITURA DE ASSIS	739,44	0,00	2.225.656,85
88354	13/12/2019	OP 15153		PREFEITURA DE ASSIS	775,14	0,00	2.224.881,71
88364	13/12/2019	OP 15164		BENELI, FREDERICO E ALMEIDA ADVOGA	1.000,00	0,00	2.223.881,71
88566	13/12/2019	TR 01453		Transferencia de valores.	1.000,00	0,00	2.222.881,71
88366	13/12/2019	OP 15166		ALMIR MOREIRA REIS	1.100,00	0,00	2.221.781,71
88369	13/12/2019	OP 15170		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	1.380,87	0,00	2.220.400,84
88363	13/12/2019	OP 15163		VALERIA CRISTINA FERREIRA DE ANDRA	1.860,35	0,00	2.218.540,49
88360	13/12/2019	OP 15160		SILVIO ROBERTO TONIA	2.356,10	0,00	2.216.184,39
88361	13/12/2019	OP 15161		TATIANE DE OLIVEIRA CALIL	2.742,18	0,00	2.213.442,21
88357	13/12/2019	OP 15157		AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTI	4.936,50	0,00	2.208.505,71
88352	13/12/2019	OP 15151		ISAMAR NORONHA MONTEIRO	5.204,86	0,00	2.203.300,85
88367	13/12/2019	OP 15167		ROSENILDE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIR	5.316,26	0,00	2.197.984,59
88359	13/12/2019	OP 15159		ADAÍL CORREA LEITE	5.557,36	0,00	2.192.427,23
88355	13/12/2019	OP 15154		MAURICIO BAZOTE CERAMICA	7.101,55	0,00	2.185.325,70

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original

 acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-73N4-M79L-6X65-35DZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 até 31/12/2019

Page 9

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9**Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							2.185.325,00
88356	13/12/2019	OP 15155		PREFEITURA DE ASSIS	9.158,99	0,00	2.176.166,01
88555	13/12/2019	TR 01353		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	2.166.166,01
88557	13/12/2019	TR 01354		Transferencia de valores.	35.000,00	0,00	2.131.166,01
88370	13/12/2019	OP 15171		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	209.688,50	0,00	1.921.477,51
88358	13/12/2019	OP 15158		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	268.376,88	0,00	1.653.101,63
88550	13/12/2019	TR 01351		Transferencia de valores.	345.000,00	0,00	1.308.101,63
88406	13/12/2019	OP 15147		FOLHA DE PAGAMENTO	776.379,58	0,00	531.721,63
88933	16/12/2019	TR 01364		Transferencia de valores.	0,00	67.000,00	598.721,63
88894	16/12/2019	OP 15226		PREFEITURA DE ASSIS	93,00	0,00	598.628,63
88890	16/12/2019	OP 15222		ESIO BERTONCINI NAPOLI	150,00	0,00	598.478,63
88910	16/12/2019	OP 15246		ESIO BERTONCINI NAPOLI	150,00	0,00	598.328,63
88911	16/12/2019	OP 15247		FABIO AVILA NOSSACK	150,00	0,00	598.178,63
88912	16/12/2019	OP 15248		MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO	150,00	0,00	598.028,63
88892	16/12/2019	OP 15224		IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A.	368,76	0,00	597.659,87
88891	16/12/2019	OP 15223		GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	442,37	0,00	597.217,50
88896	16/12/2019	OP 15229		XAVIER COM.DE SOLDAS LTDA	1.186,70	0,00	596.030,80
88897	16/12/2019	OP 15230		XAVIER COM.E SERV.DE ASSIS LTDA EPF	1.816,75	0,00	594.214,05
88922	16/12/2019	TR 01359		Transferencia de valores.	5.000,00	0,00	589.214,05
88895	16/12/2019	OP 15228		THIAGO BELINI VIDRACARIA ME	5.828,00	0,00	583.386,05
88893	16/12/2019	OP 15225		LG ASSESSORIA NA ADMINIST. MUNIC. LT	6.107,00	0,00	577.279,05
88907	16/12/2019	OP 15241		SABRINA APARECIDA DA CRUZ	7.514,34	0,00	569.764,71
88909	16/12/2019	OP 15243		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	8.033,14	0,00	561.731,57
88927	16/12/2019	TR 01361		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	551.731,57
88925	16/12/2019	TR 01360		Transferencia de valores.	30.000,00	0,00	521.731,57
88908	16/12/2019	OP 15242		PREFEITURA DE ASSIS	108.314,07	0,00	413.417,50
88928	16/12/2019	TR 01362		Transferencia de valores.	130.000,00	0,00	283.417,50
89078	17/12/2019	TR 01370		Transferencia de valores.	0,00	698.000,00	981.417,50
89058	17/12/2019	OP 15348		PREFEITURA DE ASSIS	7,76	0,00	981.409,74
89021	17/12/2019	OP 15311		IVANI MASCHIO DE OLIVEIRA 0681044489	28,00	0,00	981.381,74
89007	17/12/2019	OP 15297		EMBRATEL EMPRESA BRAS.DE TELECOM	49,48	0,00	981.332,26
89026	17/12/2019	OP 15316		CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ ME	63,00	0,00	981.269,26
89034	17/12/2019	OP 15324		P.J.P. ALVES INFORMATICA - ME	100,00	0,00	981.169,26
89022	17/12/2019	OP 15312		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	140,00	0,00	981.029,26
89056	17/12/2019	OP 15346		PREFEITURA DE ASSIS	140,00	0,00	980.889,26
89053	17/12/2019	OP 15343		ALTOLIM COMERCIAL ASSIS EIRELI - ME	172,40	0,00	980.716,86
89030	17/12/2019	OP 15320		TRUCK CENTER MECANICA VITORIA LTD/	180,00	0,00	980.536,86
89052	17/12/2019	OP 15342		ANDERSON CLEITON GOMES DOS SANTO	192,00	0,00	980.344,86
89044	17/12/2019	OP 15334		FABIO CONDURME SERODIO NOVO LTDA	200,00	0,00	980.144,86
89057	17/12/2019	OP 15347		PREFEITURA DE ASSIS	220,63	0,00	979.924,23
89013	17/12/2019	OP 15303		SPAZIO COM. DE MATERIAIS P/ CONSTR	242,70	0,00	979.681,53
89040	17/12/2019	OP 15330		JOAO JACINTO DA SILVA NETO ME	250,00	0,00	979.431,53
89038	17/12/2019	OP 15328		LEAL & LEAL TECNOLOGIA LTDA.	265,00	0,00	979.166,53
89059	17/12/2019	OP 15349		PREFEITURA DE ASSIS	306,42	0,00	978.860,11
89014	17/12/2019	OP 15304		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	315,01	0,00	978.545,10
89042	17/12/2019	OP 15332		ROSA MARIA UNGARI DA SILVA ME	380,00	0,00	978.165,10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.foe.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3N4-M79L-6X65-35DDZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 10

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							978.165,00
89024	17/12/2019	OP 15314		E.DE SENNA MARTINS ESTOFADOS ME	400,00	0,00	977.765,00
89033	17/12/2019	OP 15323		PAIOL FERRAM.E UTIL.COM.IMP.SERV.LT	479,44	0,00	977.285,56
89041	17/12/2019	OP 15331		ROSEMARY DA SILVA IMOVEIS ME	500,00	0,00	976.785,56
89018	17/12/2019	OP 15308		M.M.DO CANTO ANDRADE ME	528,00	0,00	976.257,56
89023	17/12/2019	OP 15313		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	547,82	0,00	975.709,74
89020	17/12/2019	OP 15310		MARTINS & PIEMONTE ASSIS ALUGUEL E	557,45	0,00	975.152,29
89050	17/12/2019	OP 15340		ANDERSON PEREIRA MOREIRA 40207265	600,00	0,00	974.552,29
89046	17/12/2019	OP 15336		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	693,80	0,00	973.858,49
89055	17/12/2019	OP 15345		B S ALVES MANUTENCAO E REPARACAO	779,37	0,00	973.079,12
89039	17/12/2019	OP 15329		LANDER EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS L	910,00	0,00	972.169,12
89035	17/12/2019	OP 15325		MOTOCAMP MANUTENCAO INDUSTRIAL E	947,00	0,00	971.222,12
89017	17/12/2019	OP 15307		J.P. ESTEVES - ME	978,00	0,00	970.244,12
89031	17/12/2019	OP 15321		PREMIUM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO L	1.025,00	0,00	969.219,12
89032	17/12/2019	OP 15322		PERSIANAS UNIAO DOOR LTDA ME	1.139,60	0,00	968.079,52
89025	17/12/2019	OP 15315		DEVAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.151,00	0,00	966.928,52
89029	17/12/2019	OP 15319		WAINER VEIGA & CIA LTDA	1.190,00	0,00	965.738,52
89011	17/12/2019	OP 15301		L A CARDOSO EVENTOS ME	1.500,00	0,00	964.238,52
89027	17/12/2019	OP 15317		ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURAI	1.650,00	0,00	962.588,52
89051	17/12/2019	OP 15341		ANDERSON MESSIAS TEIXEIRA ME	1.759,00	0,00	960.829,52
89054	17/12/2019	OP 15344		ADRIANA PEREIRA CONDE 21909325805	2.028,00	0,00	958.801,52
89028	17/12/2019	OP 15318		WILLIAN VALDIR PEREIRA BARBARA	2.099,08	0,00	956.702,44
89049	17/12/2019	OP 15339		ARLEI ANDREOTTI INFORMÁTICA ME	2.500,00	0,00	954.202,44
89015	17/12/2019	OP 15305		PRUDEMPLAST QUIMICA IND.LTDA	3.000,00	0,00	951.202,44
89037	17/12/2019	OP 15327		MARCOS ANTONIO DE MORAES ASSIS	3.113,70	0,00	948.088,74
89045	17/12/2019	OP 15335		E.DO NASCIMENTO TRANSPORTES EPP	3.860,00	0,00	944.228,74
89073	17/12/2019	TR 01367		Transferencia de valores.	5.000,00	0,00	939.228,74
89006	17/12/2019	OP 15296		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	6.172,66	0,00	933.056,08
89010	17/12/2019	OP 15300		PEDRO HENRIQUE BARRETO MOREIRA D	6.500,00	0,00	926.556,08
89012	17/12/2019	OP 15302		TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE AS	8.925,00	0,00	917.631,08
89071	17/12/2019	TR 01366		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	907.631,08
89009	17/12/2019	OP 15299		TELEFONICA BRASIL S/A	10.188,55	0,00	897.442,53
89048	17/12/2019	OP 15338		AUTO PECAS JN DE ASSIS LTDA - ME	10.361,46	0,00	887.081,07
89043	17/12/2019	OP 15333		JABES ALVARES SIMAO EPP	11.156,20	0,00	875.925,07
89036	17/12/2019	OP 15326		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME	11.319,50	0,00	864.605,57
89047	17/12/2019	OP 15337		CARLOS EVANDRO ALVES DOS SANTOS	12.815,08	0,00	851.790,49
89016	17/12/2019	OP 15306		PEDREIRA W.S. LTDA	13.399,99	0,00	838.390,50
89068	17/12/2019	TR 01365		Transferencia de valores.	55.000,00	0,00	783.390,50
89195	18/12/2019	OP 15436		CONS.REG.DE ENGENHARIA E AGRON.ES	85,96	0,00	783.304,54
89111	18/12/2019	OP 16080		PREFEITURA DE ASSIS	86,09	0,00	783.218,45
89196	18/12/2019	OP 15437		REDE OK SERVICOS DE TECNOLOGIA E C	95,41	0,00	783.123,04
89200	18/12/2019	OP 15441		D.M.C. DE OLIVEIRA TOLDOS ME	482,00	0,00	782.641,04
89201	18/12/2019	OP 15442		JOSE REYNALDO BASTOS DA SILVA 0280	500,00	0,00	782.141,04
89199	18/12/2019	OP 15440		BON VOYAGE HOTEL LTDA ME	2.510,00	0,00	779.631,04
89203	18/12/2019	OP 15444		PEDRO HENRIQUE BARRETO MOREIRA D	4.200,00	0,00	775.431,04
89202	18/12/2019	OP 15443		TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE AS	10.115,00	0,00	765.316,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 11

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9**Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							765.316,06
89218	18/12/2019	TR 01372		Transferencia de valores.	50.000,00	0,00	715.316,06
89297	19/12/2019	TR 01374		Transferencia de valores.	0,00	13.000,00	728.316,06
89295	19/12/2019	TR 01373		Transferencia de valores.	0,00	25.000,00	753.316,06
89303	19/12/2019	TR 01377		Transferencia de valores.	0,00	3.000.000,00	3.753.316,06
89286	19/12/2019	OP 15476		CLAUDINIR DOS SANTOS MARTINS 45981	280,00	0,00	3.753.036,06
89284	19/12/2019	OP 15474		PREFEITURA DE ASSIS	365,12	0,00	3.752.670,94
89282	19/12/2019	OP 15472		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	624,04	0,00	3.752.046,90
89283	19/12/2019	OP 15473		PREFEITURA DE ASSIS	995,39	0,00	3.751.051,51
89301	19/12/2019	TR 01376		Transferencia de valores.	2.000,00	0,00	3.749.051,51
89300	19/12/2019	TR 01375		Transferencia de valores.	5.000,00	0,00	3.744.051,51
89281	19/12/2019	OP 15471		TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE	5.050,00	0,00	3.739.001,51
89264	19/12/2019	OP 15477		THIAGO BELINI VIDRACARIA ME	12.762,00	0,00	3.726.239,51
89285	19/12/2019	OP 15475		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	90.502,72	0,00	3.635.736,79
89577	20/12/2019	TR 01381		Transferencia de valores.	0,00	24.000,00	3.659.736,79
89581	20/12/2019	TR 01383		Transferencia de valores.	0,00	32.000,00	3.691.736,79
89599	20/12/2019	TR 01392		Transferencia de valores.	0,00	130.000,00	3.821.736,79
89597	20/12/2019	TR 01391		Transferencia de valores.	0,00	135.000,00	3.956.736,79
89603	20/12/2019	TR 01450		Transferencia de valores.	0,00	250.000,00	4.206.736,79
89607	20/12/2019	TR 01459		Transferencia de valores.	0,00	400.000,00	4.606.736,79
89611	20/12/2019	TR 01463		Transferencia de valores.	0,00	400.000,00	5.006.736,79
89596	20/12/2019	TR 01390		Transferencia de valores.	0,00	630.000,00	5.636.736,79
89585	20/12/2019	TR 01385		Transferencia de valores.	0,00	830.000,00	6.466.736,79
89369	20/12/2019	OP 15540		MARCIO ELOY DE MORAES	1.067,37	0,00	6.465.669,42
89371	20/12/2019	OP 15542		PREMIUM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO L	4.800,00	0,00	6.460.869,42
89368	20/12/2019	OP 15539		2º TAB. NOTAS E PROT. DE LETRAS E TIT	8.479,44	0,00	6.452.389,98
89589	20/12/2019	TR 01387		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	6.442.389,98
89574	20/12/2019	TR 01379		Transferencia de valores.	15.000,00	0,00	6.427.389,98
89579	20/12/2019	TR 01382		Transferencia de valores.	25.000,00	0,00	6.402.389,98
89375	20/12/2019	OP 15546		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	66.679,17	0,00	6.335.710,81
89374	20/12/2019	OP 15545		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	81.228,18	0,00	6.254.482,63
89376	20/12/2019	OP 15547		BOLSISTA PROG.DE INCLUSAO SOCIAL	85.794,81	0,00	6.168.687,82
89572	20/12/2019	TR 01378		Transferencia de valores.	100.000,00	0,00	6.068.687,82
89378	20/12/2019	OP 15549		CARTAO ALIMENTACAO DOS SERV. PUBL	133.217,50	0,00	5.935.470,32
89372	20/12/2019	OP 15543		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	150.492,34	0,00	5.784.977,98
89575	20/12/2019	TR 01380		Transferencia de valores.	160.000,00	0,00	5.624.977,98
89373	20/12/2019	OP 15544		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	211.650,86	0,00	5.413.327,12
89588	20/12/2019	TR 01386		Transferencia de valores.	267.000,00	0,00	5.146.327,12
89370	20/12/2019	OP 15541		CARLOS DE ALMEIDA	371.481,17	0,00	4.774.845,95
89594	20/12/2019	TR 01389		Transferencia de valores.	906.000,00	0,00	3.868.845,95
89330	20/12/2019	OP 15635		FOLHA DE PAGAMENTO	1.302.795,99	0,00	2.566.049,96
89591	20/12/2019	TR 01388		Transferencia de valores.	2.104.000,00	0,00	462.049,96
90762	23/12/2019	TR 01395		Transferencia de valores.	0,00	64.000,00	526.049,96
90771	23/12/2019	TR 01400		Transferencia de valores.	0,00	66.000,00	592.049,96
90766	23/12/2019	TR 01397		Transferencia de valores.	0,00	70.000,00	662.049,96
90768	23/12/2019	TR 01399		Transferencia de valores.	0,00	77.000,00	739.049,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 12

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							739.049,96
90764	23/12/2019	TR 01396		Transferencia de valores.	0,00	100.000,00	839.049,96
90750	23/12/2019	OP 15572		IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A.	368,76	0,00	838.681,20
90752	23/12/2019	OP 15575		ELCIO FERREIRA CARDOSO FILHO 204561	1.600,00	0,00	837.081,20
90754	23/12/2019	OP 15577		NAIANA LEME CAMOLEZE 31410955826	2.800,00	0,00	834.281,20
90753	23/12/2019	OP 15576		HEBAS HOLDING S/A	5.000,00	0,00	829.281,20
90749	23/12/2019	OP 15571		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E T	5.082,45	0,00	824.198,75
90758	23/12/2019	TR 01393		Transferencia de valores.	6.000,00	0,00	818.198,75
90761	23/12/2019	TR 01394		Transferencia de valores.	7.000,00	0,00	811.198,75
90751	23/12/2019	OP 15574		MARCELO BALTAZAR SILVA SANTOS	16.900,00	0,00	794.298,75
90755	23/12/2019	OP 15578		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	156.721,23	0,00	637.577,52
90815	24/12/2019	TR 01404		Transferencia de valores.	0,00	60.000,00	697.577,52
90818	24/12/2019	TR 01406		Transferencia de valores.	0,00	68.000,00	765.577,52
90822	24/12/2019	TR 01408		Transferencia de valores.	0,00	70.000,00	835.577,52
90812	24/12/2019	TR 01403		Transferencia de valores.	0,00	83.000,00	918.577,52
90816	24/12/2019	TR 01405		Transferencia de valores.	0,00	310.000,00	1.228.577,52
90810	24/12/2019	TR 01402		Transferencia de valores.	0,00	1.052.000,00	2.280.577,52
90807	24/12/2019	OP 15592		CARLOS PINHEIRO	3.117,30	0,00	2.277.460,22
90827	24/12/2019	TR 01420		Transferencia de valores.	16.000,00	0,00	2.261.460,22
90806	24/12/2019	OP 15591		CIRURGICA E DENTAL ASSIS LTDA ME	100.846,38	0,00	2.160.613,84
90828	24/12/2019	TR 01454		Transferencia de valores.	150.000,00	0,00	2.010.613,84
90801	24/12/2019	OP 15586		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/PASI	197.623,14	0,00	1.812.990,70
90805	24/12/2019	OP 15590		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	203.326,37	0,00	1.609.664,33
90808	24/12/2019	OP 15594		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	209.266,64	0,00	1.400.397,69
90824	24/12/2019	TR 01419		Transferencia de valores.	437.000,00	0,00	963.397,69
90884	26/12/2019	TR 01411		Transferencia de valores.	0,00	30.000,00	993.397,69
90882	26/12/2019	TR 01410		Transferencia de valores.	0,00	50.000,00	1.043.397,69
90888	26/12/2019	TR 01413		Transferencia de valores.	0,00	50.000,00	1.093.397,69
90881	26/12/2019	TR 01409		Transferencia de valores.	0,00	74.000,00	1.167.397,69
90886	26/12/2019	TR 01412		Transferencia de valores.	0,00	112.000,00	1.279.397,69
90858	26/12/2019	OP 15597		MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	416,25	0,00	1.278.981,44
90892	26/12/2019	TR 01415		Transferencia de valores.	5.500,00	0,00	1.273.481,44
90895	26/12/2019	TR 01416		Transferencia de valores.	9.200,00	0,00	1.264.281,44
90856	26/12/2019	OP 15595		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	17.009,44	0,00	1.247.272,00
90873	26/12/2019	OP 15613		AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTI	21.075,82	0,00	1.226.196,18
90875	26/12/2019	OP 15615		SABESP-CIA DE SANEAMENT.BASICO ES	30.868,07	0,00	1.195.328,11
90898	26/12/2019	TR 01418		Transferencia de valores.	42.000,00	0,00	1.153.328,11
90874	26/12/2019	OP 15614		ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.DE EN	65.312,49	0,00	1.088.015,62
90897	26/12/2019	TR 01417		Transferencia de valores.	85.500,00	0,00	1.002.515,62
90929	27/12/2019	OP 15651		PREFEITURA DE ASSIS	132,70	0,00	1.002.382,92
90930	27/12/2019	OP 15652		C.E. CASTRO PEREIRA ME	2.013,20	0,00	1.000.369,72
90958	27/12/2019	TR 01422		Transferencia de valores.	8.000,00	0,00	992.369,72
90933	27/12/2019	OP 15719		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	17.333,96	0,00	975.035,76
90932	27/12/2019	OP 15654		AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTI	21.075,82	0,00	953.959,94
90931	27/12/2019	OP 15653		CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND.	51.425,00	0,00	902.534,94
90956	27/12/2019	TR 01421		Transferencia de valores.	70.000,00	0,00	832.534,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 13

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							832.534,94
90959	27/12/2019	TR 01423		Transferencia de valores.	90.000,00	0,00	742.534,94
91391	30/12/2019	OP 16082		ADILSON ANTONIO DOS SANTOS	-66,00	0,00	742.600,94
91593	30/12/2019	OC 66361		Ajuste de conciliação pendente	0,00	-0,50	742.600,44
91592	30/12/2019	OC 66360		Ajuste de conciliação pendente	0,00	-0,01	742.600,43
91594	30/12/2019	OC 66362		Ajuste de conciliação pendente	0,00	0,10	742.600,53
91450	30/12/2019	TR 01431		Transferencia de valores.	0,00	11.000,00	753.600,53
91455	30/12/2019	TR 01434		Transferencia de valores.	0,00	11.000,00	764.600,53
91454	30/12/2019	TR 01433		Transferencia de valores.	0,00	13.000,00	777.600,53
91462	30/12/2019	TR 01437		Transferencia de valores.	0,00	26.000,00	803.600,53
91445	30/12/2019	TR 01429		Transferencia de valores.	0,00	54.000,00	857.600,53
91465	30/12/2019	TR 01439		Transferencia de valores.	0,00	100.000,00	957.600,53
91463	30/12/2019	TR 01438		Transferencia de valores.	0,00	113.000,00	1.070.600,53
91457	30/12/2019	TR 01435		Transferencia de valores.	0,00	120.000,00	1.190.600,53
91452	30/12/2019	TR 01432		Transferencia de valores.	0,00	174.000,00	1.364.600,53
91491	30/12/2019	TR 01465		Transferencia de valores.	0,00	275.000,00	1.639.600,53
91443	30/12/2019	TR 01428		Transferencia de valores.	0,00	820.000,00	2.459.600,53
91469	30/12/2019	TR 01441		Transferencia de valores.	0,00	1.592.000,00	4.051.600,53
91022	30/12/2019	OP 15710		PREFEITURA DE ASSIS	4,50	0,00	4.051.596,03
91025	30/12/2019	OP 15713		PREFEITURA DE ASSIS	13,13	0,00	4.051.582,90
91023	30/12/2019	OP 15711		PREFEITURA DE ASSIS	14,24	0,00	4.051.568,66
91026	30/12/2019	OP 15714		PREFEITURA DE ASSIS	14,70	0,00	4.051.553,96
91272	30/12/2019	OP 15980		PREFEITURA DE ASSIS	18,98	0,00	4.051.534,98
91048	30/12/2019	OP 15740		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	19,00	0,00	4.051.515,98
91049	30/12/2019	OP 15741		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	20,90	0,00	4.051.495,08
91410	30/12/2019	OP 15816	5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	24,00	0,00	4.051.471,08
91275	30/12/2019	OP 15987		PREFEITURA DE ASSIS	32,01	0,00	4.051.439,07
91276	30/12/2019	OP 15988		PREFEITURA DE ASSIS	37,26	0,00	4.051.401,81
91249	30/12/2019	OP 15956		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERA	41,44	0,00	4.051.360,37
91047	30/12/2019	OP 15739		CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.179.941/0001-35	42,00	0,00	4.051.318,37
91174	30/12/2019	OP 15877		COPY CENTER GRAFICA RAPIDA LTDA MI	45,00	0,00	4.051.273,37
91355	30/12/2019	OP 16067		ADEMIR PRADO	45,00	0,00	4.051.228,37
91307	30/12/2019	OP 16019		IND.E COM.DE PROD.DE LIMP.MACATUBA	47,00	0,00	4.051.181,37
91090	30/12/2019	OP 15785		INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	59,90	0,00	4.051.121,47
91165	30/12/2019	OP 15868		ANDERSON CLEITON GOMES DOS SANTO	60,00	0,00	4.051.061,47
91335	30/12/2019	OP 16047		JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	60,00	0,00	4.051.001,47
91184	30/12/2019	OP 15887		VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDALGO M	71,00	0,00	4.050.930,47
91021	30/12/2019	OP 15709		TELEFONICA BRASIL S/A	78,26	0,00	4.050.852,21
91270	30/12/2019	OP 15977		PREFEITURA DE ASSIS	79,90	0,00	4.050.772,31
91153	30/12/2019	OP 15855		CARLOS ALBERTO VENANCIO DA SILVA &	80,00	0,00	4.050.692,31
91183	30/12/2019	OP 15886		WAINER VEIGA & CIA LTDA	80,00	0,00	4.050.612,31
91309	30/12/2019	OP 16021		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	83,50	0,00	4.050.528,81
91229	30/12/2019	OP 15934		INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	91,90	0,00	4.050.436,91
91178	30/12/2019	OP 15881		COMPAPELARIA COM.DE PAPÉIS LTDA EI	92,00	0,00	4.050.344,91
91053	30/12/2019	OP 15745		SS CARTUCHOS ASSIS LTDA	95,00	0,00	4.050.249,91
91236	30/12/2019	OP 15941		MARCOPLAST COM.DE EMBALAGENS LTI	95,82	0,00	4.050.154,09

<http://e-procossos.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 2-Z3N4-M79L-6X65-35DZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 14

Banco: 151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9

Conta Reduzida: 6740

BRASIL CATEDRAL**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dlanc	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							4.050.154,09
91228	30/12/2019	OP 15933		PAPELARIA PAPELÃO ASSIS LTDA ME	104,83	0,00	4.050.049,26
91281	30/12/2019	OP 15993		SUPERMERCADO SUPERBOM DE ASSIS L	114,15	0,00	4.049.935,11
91068	30/12/2019	OP 15760		MARCIO ALEXANDRE BRUSSOLO	116,00	0,00	4.049.819,11
91059	30/12/2019	OP 15751		R.DA SILVA ASSIS ENCADERNADORA ME	120,00	0,00	4.049.699,11
91118	30/12/2019	OP 15814		CARLOS ALBERTO VENANCIO DA SILVA &	120,00	0,00	4.049.579,11
91251	30/12/2019	OP 15958		EMBRATEL EMPRESA BRAS.DE TELECOM	120,34	0,00	4.049.458,77
91346	30/12/2019	OP 16058		CLAUDEMIR APARECIDO DONÂ ME	126,00	0,00	4.049.332,77
91324	30/12/2019	OP 16036		TERUAKI MISE ME	135,00	0,00	4.049.197,77
91360	30/12/2019	OP 16072		FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA 9602	135,00	0,00	4.049.062,77
91050	30/12/2019	OP 15742		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	135,85	0,00	4.048.926,92
91027	30/12/2019	OP 15718		PREFEITURA DE ASSIS	162,75	0,00	4.048.764,17
91167	30/12/2019	OP 15870		ALTOLIM COMERCIAL ASSIS EIRELI - ME	178,00	0,00	4.048.586,17
91133	30/12/2019	OP 15831		ANTONIO ROBERTO M. SANTOS MERCEA	184,30	0,00	4.048.401,87
91131	30/12/2019	OP 15829		ASSIS COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA M	187,00	0,00	4.048.214,87
91328	30/12/2019	OP 16040		MARTINS & PIEMONTE ASSIS ALUGUEL E	188,00	0,00	4.048.026,87
91181	30/12/2019	OP 15884		CHALANA ASSIS PNEUS EIRELI	194,00	0,00	4.047.832,87
91064	30/12/2019	OP 15756		MORELI & CARVALHO DE ASSIS LTDA	196,00	0,00	4.047.636,87
91166	30/12/2019	OP 15869		EDI CARLOS DOS SANTOS MECANICA - M	197,57	0,00	4.047.439,30
91342	30/12/2019	OP 16054		DINAMICA ECO LOCACAO E COM. LTDA M	200,00	0,00	4.047.239,30
91344	30/12/2019	OP 16056		IVANI MASCHIO DE OLIVEIRA 0681044489	202,00	0,00	4.047.037,30
91156	30/12/2019	OP 15858		G.B.TREVISAN ME	218,19	0,00	4.046.819,11
91250	30/12/2019	OP 15957		IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A.	221,26	0,00	4.046.597,85
91354	30/12/2019	OP 16066		A. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPI	232,50	0,00	4.046.365,35
91044	30/12/2019	OP 15736		TRUCK CENTER MECANICA VITORIA LTD	245,00	0,00	4.046.120,35
91304	30/12/2019	OP 16016		IVANI MASCHIO DE OLIVEIRA 0681044489	246,00	0,00	4.045.874,35
91308	30/12/2019	OP 16020		AUTO ELÉTRICA GUADANHIM ME	250,00	0,00	4.045.624,35
91294	30/12/2019	OP 16006		CLAUDEMIR APARECIDO DONÂ ME	252,00	0,00	4.045.372,35
91286	30/12/2019	OP 15998		CV TYRES EIRELI	261,84	0,00	4.045.110,51
91300	30/12/2019	OP 16012		C.M. INFOHOUSE SUPRIMENTOS E SERV.	280,00	0,00	4.044.830,51
91271	30/12/2019	OP 15979		PREFEITURA DE ASSIS	294,00	0,00	4.044.536,51
91010	30/12/2019	OP 15698		MOURA & MIRANDA VEICULACAO PUBLIC	295,50	0,00	4.044.241,01
91295	30/12/2019	OP 16007		PAMASA ASSIS COMÉRCIO DE FERRAGE	305,80	0,00	4.043.935,21
91289	30/12/2019	OP 16001		COPEMAQ COM.DE PECAS P/MAQ.AGRIC	307,60	0,00	4.043.627,61
91091	30/12/2019	OP 15786		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	312,62	0,00	4.043.314,99
91357	30/12/2019	OP 16069		ADEMIR PRADO	315,00	0,00	4.042.999,99
91045	30/12/2019	OP 15737		COOPERATIVA DE CREDITO CREDIMOTA	332,80	0,00	4.042.667,19
91164	30/12/2019	OP 15867		ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQU	336,15	0,00	4.042.331,04
91350	30/12/2019	OP 16062		AUTO ELETRICA SAO PAULO DE ASSIS L	340,00	0,00	4.041.991,04
91077	30/12/2019	OP 15772		LAIS BELLUCCI PINTO	353,00	0,00	4.041.638,04
91128	30/12/2019	OP 15826		ASSIS FREIOS COM.DE PEÇAS E SERV.M	366,00	0,00	4.041.272,04
91071	30/12/2019	OP 15764		LOJAO DAS BATERIAS LTDA.	369,00	0,00	4.040.903,04
91079	30/12/2019	OP 15774		JOSE ROBERTO DE SOUZA	370,00	0,00	4.040.533,04
91170	30/12/2019	OP 15873		ALBERTO SOARES MACIEL - ME	378,00	0,00	4.040.155,04
91046	30/12/2019	OP 15738		CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.179.941/	398,30	0,00	4.039.756,74
91241	30/12/2019	OP 15946		LINO FRALDAS LTDA ME	399,80	0,00	4.039.356,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 15

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							4.039.356,94
91296	30/12/2019	OP 16008		CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMA	400,00	0,00	4.038.956,94
91012	30/12/2019	OP 15700		ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVIC	405,30	0,00	4.038.551,64
91011	30/12/2019	OP 15699		TIRENTULHO DE ASSIS LTDA ME	405,76	0,00	4.038.145,88
91340	30/12/2019	OP 16052		ELCIO TETSUO MIYASHIRO ME	408,75	0,00	4.037.737,13
91151	30/12/2019	OP 15853		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	412,20	0,00	4.037.324,93
91226	30/12/2019	OP 15931		JABES ALVARES SIMAO EPP	420,00	0,00	4.036.904,93
91061	30/12/2019	OP 15753		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	433,20	0,00	4.036.471,73
91288	30/12/2019	OP 16000		CREUSA M FELICIANO DROGARIA EPP	434,65	0,00	4.036.037,08
91367	30/12/2019	OP 15693		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ME	449,23	0,00	4.035.587,85
91293	30/12/2019	OP 16005		PAX COMERCIO DE PNEUS EIRELI	478,00	0,00	4.035.109,85
91315	30/12/2019	OP 16027		FERREIRA & TANGANELI LTDA ME	485,00	0,00	4.034.624,85
91347	30/12/2019	OP 16059		B. CREMONEZI MÁQUINAS E EQUIPAMEN	486,00	0,00	4.034.138,85
91317	30/12/2019	OP 16029		N. P. DA SILVA SENE PAPELARIA - ME	487,50	0,00	4.033.651,35
91098	30/12/2019	OP 15793		GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI - ME	526,00	0,00	4.033.125,35
91348	30/12/2019	OP 16060		AUTO PECAS GERAL DIESEL DE ASSIS LT	530,00	0,00	4.032.595,35
91313	30/12/2019	OP 16025		GERALDO FRANCISCO DA CRUZ ASSIS M	540,00	0,00	4.032.055,35
91148	30/12/2019	OP 15850		TIRENTULHO DE ASSIS LTDA ME	541,02	0,00	4.031.514,33
91306	30/12/2019	OP 16018		AUTO PECAS GERAL DIESEL DE ASSIS LT	545,00	0,00	4.030.969,33
91211	30/12/2019	OP 15914		MARGARETH ROSANA DE SOUZA FIGUEII	547,00	0,00	4.030.422,33
91238	30/12/2019	OP 15943		LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARTUCHOS ME	550,00	0,00	4.029.872,33
91196	30/12/2019	OP 15899		SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIM	560,00	0,00	4.029.312,33
91278	30/12/2019	OP 15990		FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS	580,00	0,00	4.028.732,33
91161	30/12/2019	OP 15864		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	598,00	0,00	4.028.134,33
91234	30/12/2019	OP 15939		JOSE ROBERTO DE SOUZA	600,00	0,00	4.027.534,33
91030	30/12/2019	OP 15722		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INE	620,85	0,00	4.026.913,48
91024	30/12/2019	OP 15712		MARTINS & PIEMONTE ASSIS ALUGUEL E	640,27	0,00	4.026.273,21
91305	30/12/2019	OP 16017		ISABEL APARECIDA DA SILVA COELHO M	648,20	0,00	4.025.625,01
91318	30/12/2019	OP 16030		ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS	650,00	0,00	4.024.975,01
91067	30/12/2019	OP 15759		MARGARETH ROSANA DE SOUZA FIGUEII	670,00	0,00	4.024.305,01
91057	30/12/2019	OP 15749		REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP	682,50	0,00	4.023.622,51
91333	30/12/2019	OP 16045		SEGATELLI & NUNES COM. DE PECAS E /	691,17	0,00	4.022.931,34
91240	30/12/2019	OP 15945		L. A. DE SOUZA EQUIPAMENTOS DE SEGI	692,00	0,00	4.022.239,34
91054	30/12/2019	OP 15746		SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIM	700,00	0,00	4.021.539,34
91063	30/12/2019	OP 15755		PAPELARIA PAPELAO ASSIS LTDA ME	731,04	0,00	4.020.808,30
91163	30/12/2019	OP 15866		ASSIS COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA M	735,00	0,00	4.020.073,30
91186	30/12/2019	OP 15889		V. P. PADILHA DE ARAUJO LUBRIFICANTE	741,60	0,00	4.019.331,70
91239	30/12/2019	OP 15944		LOJAO DAS BATERIAS LTDA.	748,00	0,00	4.018.583,70
91290	30/12/2019	OP 16002		COMERCIO DE GAS DONA DE CANDIDO M	765,00	0,00	4.017.818,70
91345	30/12/2019	OP 16057		COMERCIO DE GAS DONA DE CANDIDO M	765,00	0,00	4.017.053,70
91292	30/12/2019	OP 16004		COMERCIAL BETONI LTDA	774,50	0,00	4.016.279,20
91155	30/12/2019	OP 15857		CARLOS ALBERTO DA SILVA	776,00	0,00	4.015.503,20
91321	30/12/2019	OP 16033		TREVO AZUL COMERCIAL LTDA ME	777,55	0,00	4.014.725,65
91154	30/12/2019	OP 15856		G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA	780,00	0,00	4.013.945,65
91341	30/12/2019	OP 16053		J.P. ESTEVES - ME	808,00	0,00	4.013.137,65
91329	30/12/2019	OP 16041		LUIS CARLOS MAGRO ASSIS ME	820,00	0,00	4.012.317,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 16

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9**Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior . . .		4.012.317,65
91343	30/12/2019	OP 16055		DALLACQUA & DALLACQUA AUTO PECAS	826,02	0,00	4.011.491,63
91070	30/12/2019	OP 15762		M. A. CORREA - ASSIS - ME	830,00	0,00	4.010.661,63
91314	30/12/2019	OP 16026		FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA 9602	850,00	0,00	4.009.811,63
91297	30/12/2019	OP 16009		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	858,65	0,00	4.008.952,98
91051	30/12/2019	OP 15743		VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDALGO M	882,00	0,00	4.008.070,98
91242	30/12/2019	OP 15947		KATIA MIDORI FUJIKI MEI	900,00	0,00	4.007.170,98
91325	30/12/2019	OP 16037		SIC MADEIRAS LTDA	924,00	0,00	4.006.246,98
91326	30/12/2019	OP 16038		NARA MARIA MARTONI RADIADORES ME	930,00	0,00	4.005.316,98
91279	30/12/2019	OP 15991		TREVO AZUL COMERCIAL LTDA ME	943,45	0,00	4.004.373,53
91135	30/12/2019	OP 15833		ALBERTO SOARES MACIEL - ME	945,00	0,00	4.003.428,53
91173	30/12/2019	OP 15876		COVALE ASSIS RACOES LTDA	1.092,70	0,00	4.002.335,83
91230	30/12/2019	OP 15935		MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCAÇÃO	1.101,00	0,00	4.001.234,83
91233	30/12/2019	OP 15938		GUADAIM LOCAÇÕES LTDA	1.110,00	0,00	4.000.124,83
91337	30/12/2019	OP 16049		JOSE COSTA NETO ACESSORIOS - ME	1.135,00	0,00	3.998.989,83
91177	30/12/2019	OP 15880		P R DE MORAES VALVERDE FERRAGENS	1.170,00	0,00	3.997.819,83
91132	30/12/2019	OP 15830		ASSIS AUDIO TECNICA ELETR.LTDA ME	1.190,00	0,00	3.996.629,83
91327	30/12/2019	OP 16039		SPAZIO COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRL	1.200,00	0,00	3.995.429,83
91105	30/12/2019	OP 15801		EDIR SUSSEL & CIA LTDA ME	1.245,00	0,00	3.994.184,83
91319	30/12/2019	OP 16031		VALDIR A. FURLAN & CIA LTDA EPP	1.283,24	0,00	3.992.901,59
91220	30/12/2019	OP 15924		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	1.291,80	0,00	3.991.609,79
91041	30/12/2019	OP 15733		CARLOS EVANDRO ALVES DOS SANTOS	1.295,00	0,00	3.990.314,79
91179	30/12/2019	OP 15882		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	1.301,95	0,00	3.989.012,84
91356	30/12/2019	OP 16068		N. P. DA SILVA SENE PAPELARIA - ME	1.305,00	0,00	3.987.707,84
91102	30/12/2019	OP 15798		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	1.336,00	0,00	3.986.371,84
91157	30/12/2019	OP 15859		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	1.341,75	0,00	3.985.030,09
91352	30/12/2019	OP 16064		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	1.381,70	0,00	3.983.648,39
91116	30/12/2019	OP 15812		CARLOS AUGUSTO DE LIMA 31400555876	1.500,00	0,00	3.982.148,39
91303	30/12/2019	OP 16015		JOSE ANTONIO DE CARVALHO	1.500,00	0,00	3.980.648,39
91235	30/12/2019	OP 15940		M A DA COSTA PEÇAS ME	1.680,00	0,00	3.978.968,39
91168	30/12/2019	OP 15871		ALTOLIM COMERCIAL ASSIS EIRELI - ME	1.694,70	0,00	3.977.273,69
91282	30/12/2019	OP 15994		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	1.763,89	0,00	3.975.509,80
91274	30/12/2019	OP 15984		ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMI	1.774,63	0,00	3.973.735,17
91302	30/12/2019	OP 16014		B. CREMONEZI MÁQUINAS E EQUIPAMEN	1.817,00	0,00	3.971.918,17
91121	30/12/2019	OP 15818		B S ALVES MANUTENCAO E REPARACAO	1.820,00	0,00	3.970.098,17
91323	30/12/2019	OP 16035		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	1.853,35	0,00	3.968.244,82
91075	30/12/2019	OP 15770		LANDER EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS L	1.941,84	0,00	3.966.302,98
91114	30/12/2019	OP 15810		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	1.966,70	0,00	3.964.336,28
91349	30/12/2019	OP 16061		ISABEL APARECIDA DA SILVA COELHO M	1.977,55	0,00	3.962.358,73
91311	30/12/2019	OP 16023		I.R. COMERCIO DE TELAS LTDA ME	2.025,00	0,00	3.960.333,73
91029	30/12/2019	OP 15721		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	2.037,75	0,00	3.958.295,98
91339	30/12/2019	OP 16051		JOSE ANTONIO DE CARVALHO	2.040,00	0,00	3.956.255,98
91353	30/12/2019	OP 16065		ADRIANO DE JESUS CUBA	2.098,00	0,00	3.954.157,98
91359	30/12/2019	OP 16071		GERALDO FRANCISCO DA CRUZ ASSIS M	2.160,00	0,00	3.951.997,98
91310	30/12/2019	OP 16022		ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURA	2.216,40	0,00	3.949.781,58
91066	30/12/2019	OP 15758		MATHEUS OSTI RIBEIRO ME	2.298,00	0,00	3.947.483,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 17

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							3.947.483,4
91283	30/12/2019	OP 15995		DUASA DUARTE & SANTOS COMERCIO DI	2.350,00	0,00	3.945.133,4
91052	30/12/2019	OP 15744		VALDIR TORRETI ME	2.400,00	0,00	3.942.733,4
91312	30/12/2019	OP 16024		AGROASSIS COM.PROD.AGROPECUARIO	2.419,50	0,00	3.940.314,4
91099	30/12/2019	OP 15794		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	2.525,10	0,00	3.937.788,4
91055	30/12/2019	OP 15747		RORATO DISTRIBUIDOR DE PECAS AUTO	2.534,60	0,00	3.935.254,4
91222	30/12/2019	OP 15927		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	2.674,30	0,00	3.932.580,4
91284	30/12/2019	OP 15996		SILVIO MARTINS DA SILVA 18230777810	2.700,00	0,00	3.929.880,4
91285	30/12/2019	OP 15997		DEPOSITO DO AMIGO IND. COM. FERRAG	2.710,02	0,00	3.927.170,4
91085	30/12/2019	OP 15780		J & S CARDAN LTDA	2.722,90	0,00	3.924.447,4
91176	30/12/2019	OP 15879		MENEGAZ & GUEDES LTDA	2.751,00	0,00	3.921.696,4
91060	30/12/2019	OP 15752		PREMIUM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO L	2.850,00	0,00	3.918.846,4
91058	30/12/2019	OP 15750		R2 AUTOMOTIVA EIRELI ME	2.972,00	0,00	3.915.874,4
91338	30/12/2019	OP 16050		PORTES PINHEIRO & CIA LTDA	3.061,00	0,00	3.912.813,4
91277	30/12/2019	OP 15989		G. DOS R. LIMA ME	3.101,30	0,00	3.909.711,4
91362	30/12/2019	OP 16074		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	3.115,33	0,00	3.906.596,4
91298	30/12/2019	OP 16010		NARA MARIA MARTONI RADIADORES ME	3.150,00	0,00	3.903.446,4
91056	30/12/2019	OP 15748		REVENDA COMERCIO DE FERRAGENS LT	3.198,81	0,00	3.900.247,7
91232	30/12/2019	OP 15937		MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCAÇÃO	3.230,00	0,00	3.897.017,7
91273	30/12/2019	OP 15982		A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	3.278,54	0,00	3.893.739,1
91199	30/12/2019	OP 15902		RONILDO COSTA MAIA - EPP	3.281,09	0,00	3.890.458,0
91332	30/12/2019	OP 16044		L.J. TRATORES PECAS E SERVICOS MAR	3.573,00	0,00	3.886.885,0
91193	30/12/2019	OP 15896		SERAFIM TINTAS LTDA ME	3.748,00	0,00	3.883.137,0
91358	30/12/2019	OP 16070		GERONIMO PEREIRA PAES 29108827800	3.784,30	0,00	3.879.352,7
91351	30/12/2019	OP 16063		ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURAI	3.789,00	0,00	3.875.563,7
91149	30/12/2019	OP 15851		L H MANFIO SERVIÇOS	3.910,10	0,00	3.871.653,6
91082	30/12/2019	OP 15777		JABES ALVARES SIMAO EPP	3.917,00	0,00	3.867.736,6
91073	30/12/2019	OP 15766		LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	3.971,35	0,00	3.863.765,3
91175	30/12/2019	OP 15878		CONSOLI & CONSOLI COMÉRCIO E SERVI	4.437,50	0,00	3.859.327,8
91223	30/12/2019	OP 15928		PATRICIA CAMILA DE MORAES 367075538	4.450,00	0,00	3.854.877,8
91134	30/12/2019	OP 15832		ALTOLIM COMERCIAL ASSIS EIRELI - ME	4.561,38	0,00	3.850.316,4
91162	30/12/2019	OP 15865		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	4.676,00	0,00	3.845.640,4
91225	30/12/2019	OP 15930		RICARDO EGIANI DOS SANTOS MARQUES	4.983,00	0,00	3.840.657,4
91244	30/12/2019	OP 15949		TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE	5.050,00	0,00	3.835.607,4
91062	30/12/2019	OP 15754		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	5.100,95	0,00	3.830.506,5
91218	30/12/2019	OP 15922		PREMIUM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO L	5.130,00	0,00	3.825.376,5
91301	30/12/2019	OP 16013		L.J. TRATORES PECAS E SERVICOS MAR	5.450,00	0,00	3.819.926,5
91169	30/12/2019	OP 15872		DIVOLKS PECAS P/CAMINHOS LTDA-ME	5.586,17	0,00	3.814.340,3
91203	30/12/2019	OP 15906		RETIFICA DE MOTORES ASSIS LTDA - EPI	5.620,60	0,00	3.808.719,7
91123	30/12/2019	OP 15820		B. HENRIQUE ALVES FERRAMENTAS ME	5.682,58	0,00	3.803.037,1
91152	30/12/2019	OP 15854		CARLOS EVANDRO ALVES DOS SANTOS	5.795,54	0,00	3.797.241,6
91107	30/12/2019	OP 15803		EDI CARLOS DOS SANTOS MECANICA - M	5.919,01	0,00	3.791.322,6
91207	30/12/2019	OP 15910		RCR COMERCIO DE PECAS EQUIPAMENT	6.131,94	0,00	3.785.190,6
91159	30/12/2019	OP 15862		FERRARI IMPL. RODOV. E TRANSPORTES	6.200,00	0,00	3.778.990,6
91160	30/12/2019	OP 15863		AUTO PECAS JN DE ASSIS LTDA - ME	6.201,50	0,00	3.772.789,17
91231	30/12/2019	OP 15936		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	6.287,38	0,00	3.766.501,79

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-23N4-M79L-6X65-35DZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 18

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9** Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							3.766.501,00
91361	30/12/2019	OP 16073		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	6.437,60	0,00	3.760.064,00
91227	30/12/2019	OP 15932		J & S CARDAN LTDA	6.803,40	0,00	3.753.260,00
91237	30/12/2019	OP 15942		MOTOCAMP MANUTENCAO INDUSTRIAL E	6.814,50	0,00	3.746.446,00
91330	30/12/2019	OP 16042		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	7.241,60	0,00	3.739.204,00
91065	30/12/2019	OP 15757		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME	7.474,40	0,00	3.731.730,00
91334	30/12/2019	OP 16046		SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA - EPP	7.620,00	0,00	3.724.110,00
91043	30/12/2019	OP 15735		RANCAR INDUSTRIA MECÂNICA LTDA	7.735,00	0,00	3.716.375,00
91120	30/12/2019	OP 15817		BRUNO CESAR DOS SANTOS REPINTURA	7.750,00	0,00	3.708.625,00
91287	30/12/2019	OP 15999		SIC MADEIRAS LTDA	7.788,00	0,00	3.700.837,00
91124	30/12/2019	OP 15821		AUTO PECAS JN DE ASSIS LTDA - ME	8.090,05	0,00	3.692.747,00
91150	30/12/2019	OP 15852		SOENVIL SOCIEDADE ENGENHARIA CIVIL	8.106,00	0,00	3.684.641,00
91158	30/12/2019	OP 15861		AVIAUTO ACESSOR.E VIDROS P/AUTOS L	8.840,70	0,00	3.675.800,00
91478	30/12/2019	TR 01445		Transferencia de valores.	9.500,00	0,00	3.666.300,00
91447	30/12/2019	TR 01430		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	3.656.300,00
91481	30/12/2019	TR 01447		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	3.646.300,00
91483	30/12/2019	TR 01448		Transferencia de valores.	10.000,00	0,00	3.636.300,00
91214	30/12/2019	OP 15917		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME	10.071,00	0,00	3.626.229,00
91111	30/12/2019	OP 15807		DIVOLKS PECAS P/CAMINHOS LTDA-ME	10.558,30	0,00	3.615.671,00
91189	30/12/2019	OP 15892		TRUCK CENTER MECANICA VITORIA LTD/	11.137,00	0,00	3.604.534,00
91320	30/12/2019	OP 16032		EMPRESA DE PRESERVAÇÃO DE MADEIF	11.350,00	0,00	3.593.184,00
91291	30/12/2019	OP 16003		PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA/	12.150,40	0,00	3.581.033,00
91299	30/12/2019	OP 16011		CAJARANA & TIDSON PECAS E SERV.LTD	14.477,50	0,00	3.566.556,00
91018	30/12/2019	OP 15706		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L'	15.286,44	0,00	3.551.269,00
91280	30/12/2019	OP 15992		TRATORCAM PECAS E SERVICOS EIRELI	17.385,00	0,00	3.533.884,00
91388	30/12/2019	OP 15691		CIVAP-CONS.INTERM.VALE PARANAPANE	17.474,63	0,00	3.516.410,00
91252	30/12/2019	OP 15959		CIVAP-CONS.INTERM.VALE PARANAPANE	17.474,63	0,00	3.498.935,00
91331	30/12/2019	OP 16043		TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE AS	20.230,00	0,00	3.478.705,00
91474	30/12/2019	TR 01443		Transferencia de valores.	21.000,00	0,00	3.457.705,00
91336	30/12/2019	OP 16048		PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA/	23.856,10	0,00	3.433.849,00
91316	30/12/2019	OP 16028		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	24.917,00	0,00	3.408.932,00
91475	30/12/2019	TR 01444		Transferencia de valores.	25.000,00	0,00	3.383.932,00
91322	30/12/2019	OP 16034		TRATORCAM PECAS E SERVICOS EIRELI	26.685,00	0,00	3.357.247,00
91245	30/12/2019	OP 15950		TELEFONICA BRASIL S/A	26.765,29	0,00	3.330.482,00
91215	30/12/2019	OP 15919		RANCAR INDUSTRIA MECÂNICA LTDA	27.073,90	0,00	3.303.408,00
91479	30/12/2019	TR 01446		Transferencia de valores.	30.000,00	0,00	3.273.408,00
91467	30/12/2019	TR 01440		Transferencia de valores.	200.000,00	0,00	3.073.408,00
91485	30/12/2019	TR 01456		Transferencia de valores.	250.000,00	0,00	2.823.408,00
91366	30/12/2019	OP 15692		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	271.979,35	0,00	2.551.429,00
91471	30/12/2019	TR 01442		Transferencia de valores.	340.000,00	0,00	2.211.429,00
91490	30/12/2019	TR 01464		Transferencia de valores.	380.000,00	0,00	1.831.429,00
91392	30/12/2019	OP 15767		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	419.231,81	0,00	1.412.197,19
91487	30/12/2019	TR 01460		Transferencia de valores.	445.000,00	0,00	967.197,19
91243	30/12/2019	OP 15948		CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND.	577.250,00	0,00	389.947,19
92819	31/12/2019	OC 66366		(1014) DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	-5.600,00	384.347,19
92818	31/12/2019	OC 66365		(1014) DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	-2.800,00	381.547,19

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.ioe.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-23N4-M79L-6X65-35DDZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 19

Banco: **151 Caixa Economica do Estado de São Paulo 180001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							381.547,00
92830	31/12/2019	OC 66377		Ajuste de conciliação pendente	0,00	-1.726,46	379.820,54
92826	31/12/2019	OC 66373		Ajuste de conciliação pendente	0,00	-1.589,25	378.231,29
92828	31/12/2019	OC 66375		Ajuste de conciliação pendente	0,00	-1.546,72	376.684,57
92821	31/12/2019	OC 66368		Ajuste de conciliação pendente	0,00	-78,10	376.606,47
92829	31/12/2019	OC 66376		Ajuste de conciliação pendente	0,00	-42,53	376.564,94
92822	31/12/2019	OC 66369		Ajuste de conciliação pendente	0,00	0,95	376.565,89
92831	31/12/2019	OC 66378		Ajuste de conciliação pendente	0,00	5,00	376.570,89
92820	31/12/2019	OC 66367		Ajuste de conciliação pendente	0,00	7,92	376.578,81
92832	31/12/2019	OC 66379		Ajuste de conciliação pendente	0,00	42,53	376.620,34
92706	31/12/2019	OC 66198		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	598,09	377.218,43
Total . .					20.397.304,06	20.742.811,33	
Saldo Atual . . .							377.218,43
Total Geral . .					20.397.304,06	20.742.811,33	

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.foe.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3N4-M79L-6X65-35DZ



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 180001-9 PREFEITURA M DE ASSIS
 Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balacele	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019	02/12/2019	Pagamento de Boletto	120.201	590,02 D	
02/12/2019	02/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	2.600,00 D	
02/12/2019	02/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.027.713	10,45 D	
02/12/2019	02/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.200,47 C	0,00 C
03/12/2019	03/12/2019	Depósito Online	2.154.215.939	540,00 C	
03/12/2019	03/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.052.919	9.406,42 C	
03/12/2019	03/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.130.392	360.000,00 C	
03/12/2019	03/12/2019	TED Devolvida	300.024	499,00 C	
03/12/2019	03/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.053.007	1.232,50 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferido para Poupança	550.223.510.006.251	444,58 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferido para Poupança	550.223.510.022.497	380,33 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.010.074	212,32 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.022.038	168,26 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.024.506	499,00 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.025.865	3.117,10 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferido para Poupança	556.570.510.021.193	380,33 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferido para Poupança	556.570.510.190.365	332,63 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletto	120.300	453,19 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletto	120.301	672,21 D	
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	3.500,00 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletto	120.302	266,54 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.302	72,84 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletto	120.303	34,43 D	
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.303	1.253,59 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletto	120.304	20,65 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.304	72,40 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletto	120.305	453,88 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.305	97,19 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletto	120.306	106,75 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletto	120.306	656,38 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.307	658,37 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.307	476,89 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletto	120.308	151,51 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.308	40,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.309	72,84 D	
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.309	678,05 D	

03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.310	40,45 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.310	334,64 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.311	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.311	299,40 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.312	139,00 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.312	78,98 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.313	339,54 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.313	576,24 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.314	147,39 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.314	630,19 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.315	668,77 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.315	123.779,96 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.316	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.316	374,25 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.317	696,91 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.317	1.402,45 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.318	68,86 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.318	210,07 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.319	71,27 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.319	201,37 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.320	44,03 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.320	88,10 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.321	243,12 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.321	68,86 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.322	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.322	292,61 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.323	54,00 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.323	41.503,63 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.324	225,87 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.324	399,20 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.325	40,45 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.325	1.421,46 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.326	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.326	40,60 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.327	1.922,27 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.327	332,66 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.328	194,90 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.328	643,81 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.329	270,28 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.329	141,47 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.330	90,67 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.330	11.048,77 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.331	93,05 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.331	2.762,80 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.332	82,39 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.332	1.334,60 D

03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.333	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.333	74,60 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.334	25,47 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.334	1.415,03 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.335	5.340,60 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponív	120.335	499,00 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.336	550,88 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.336	2.033,20 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.337	648,80 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.337	162,53 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.338	68,86 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.338	564,77 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.339	221,43 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.339	2.643,22 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.340	8.520,85 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.340	2.025,70 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.341	415,41 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.341	3.024,67 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.342	330,59 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.342	970,70 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.343	68,86 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.343	2.336,95 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.344	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.344	5.903,12 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.345	879,53 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.345	40,45 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.346	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponív	120.346	337,33 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.347	113,34 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponív	120.347	315,33 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.348	338,35 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponív	120.348	419,16 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponív	120.349	3.150,00 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponív	120.349	598,80 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.350	20,65 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponív	120.350	367,90 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.351	977,11 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.351	6.826,03 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.352	660,34 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.352	41,50 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.353	107,63 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.353	409,44 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.354	1.261,10 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.354	156,63 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boletó	120.355	713,54 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.355	40,45 D

03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.356	523,44 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.356	4.088,84 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.357	2.267,37 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.357	68,86 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.358	648,80 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.358	1.160,00 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.359	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.359	1.253,67 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.360	88,84 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.360	3.425,90 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.361	334,72 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.361	499,00 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.362	256,90 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.362	579,19 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.363	83,06 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.363	656,34 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.364	488,32 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.364	2.731,81 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.365	588,83 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.365	380,33 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.366	569,59 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.366	40,45 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.367	714,36 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.367	417,91 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.368	83,54 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.368	71,27 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.369	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.369	40,45 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.370	55,42 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.371	859,35 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.372	301,26 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.373	72,84 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.374	165,29 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.375	297,35 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.376	71,27 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.377	125,22 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.378	1.849,46 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.379	2.342,19 D
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.380	3.560,86 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.381	533,78 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.382	460,76 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.383	444,36 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.384	699,99 D
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.385	132,10 D
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.386	1.644,00 D
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.387	903,63 D

03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.388	319,40 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.389	874,42 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.390	71,27 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.391	548,11 D	
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.392	5.777,89 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.393	68,86 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.394	595,07 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.395	6.103,01 D	
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.396	319,64 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.397	1.259,04 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pgto conta água	120.398	72,84 D	
03/12/2019	03/12/2019	Pagamento de Boleto	120.399	272,05 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.994	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.995	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.996	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.997	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.998	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.999	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.000	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.001	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.002	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.003	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.004	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.005	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.006	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.007	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.008	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.009	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.010	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.011	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.012	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.013	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.014	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.015	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.154.016	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	51.162,59 D	0,00 C
04/12/2019	04/12/2019	Impostos	120.401	3.053,17 D	
04/12/2019	04/12/2019	Impostos	120.402	2.900,61 D	
04/12/2019	04/12/2019	Impostos	120.403	2.341,84 D	
04/12/2019	04/12/2019	Impostos	120.404	3.013,44 D	
04/12/2019	04/12/2019	Impostos	120.405	3.084,71 D	
04/12/2019	04/12/2019	Impostos	120.406	9.563,35 D	
04/12/2019	04/12/2019	Impostos	120.407	4.912,99 D	
04/12/2019	04/12/2019	Impostos	120.408	684,72 D	
04/12/2019	04/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.409	499,00 D	
04/12/2019	04/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.410	102,80 D	

04/12/2019	04/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.381.200.015.505	10,45 D	
04/12/2019	04/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.381.200.015.506	10,45 D	
04/12/2019	04/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	30.177,53 C	0,00 C
05/12/2019	05/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.075.000	700.000,00 C	
05/12/2019	05/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	434.459,35 D	
05/12/2019	05/12/2019	Pagamento de Boleto	120.501	724,37 D	
05/12/2019	05/12/2019	Pagamento de Boleto	120.502	431,11 D	
05/12/2019	05/12/2019	Pagamento de Boleto	120.503	663,78 D	
05/12/2019	05/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.504	3.200,00 D	
05/12/2019	05/12/2019	Pagamento de Boleto	120.505	3.448,90 D	
05/12/2019	05/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.391.200.230.829	10,45 D	
05/12/2019	05/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	257.062,04 D	0,00 C
06/12/2019	06/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.052.012	128.000,00 C	
06/12/2019	06/12/2019	TED-Crédito em Conta	2.292.877	26.000,00 C	
06/12/2019	06/12/2019	TED-Crédito em Conta	2.330.969	32.000,00 C	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.079.000.058.844	3.883,25 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.468	2.669,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.760	2.355,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.767	2.386,40 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.794	2.386,40 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.804	2.355,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.806	2.386,40 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.816	1.962,50 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.835	1.570,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.840	2.574,80 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.854	2.386,40 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.871	2.041,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.916	2.198,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	553.409.000.014.164	51.425,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.026.269	2.355,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.028.184	2.512,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.028.210	2.198,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.028.266	2.355,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.028.765	1.600,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	556.685.000.000.243	21.075,82 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	2.512,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	2.512,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	2.512,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.604	7.900,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Impostos	120.605	165,60 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.606	1.273,87 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.607	2.100,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.608	1.570,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Impostos	120.609	98,75 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.610	879,20 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.611	2.355,00 D	

06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.612	2.512,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.613	2.119,50 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.614	2.669,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.615	2.512,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Impostos	120.616	26,13 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.617	3.140,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.618	5.354,40 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.619	460,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.620	2.512,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.621	2.198,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.622	2.350,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.623	2.198,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.624	2.041,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Pagamento de Boleto	120.625	1.000,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Pagamento de Boleto	120.626	75,26 D	
06/12/2019	06/12/2019	Pagamento de Boleto	120.627	38,58 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.301	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.302	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.303	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.304	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.305	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.306	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.307	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.308	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.309	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.310	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.311	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.312	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.313	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.314	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.315	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.316	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.317	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.318	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.319	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.320	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.321	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	16.021,29 D	0,00 C
09/12/2019	09/12/2019	Transferência recebida	660.223.000.049.399	380,00 C	
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.171.000.043.411	930,00 D	
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.189.000.030.749	18.500,00 D	
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.005.001	519,00 D	
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.005.626	332,50 D	
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.054	1.020,10 D	
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.087	1.312,50 D	
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.340	286,50 D	

09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.021.231	1.635,12 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.034.677	40.000,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.039.940	2.559,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	40.000,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398	60.000,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.400	10.000,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.913	1.800,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.268.000.017.458	16.072,37 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	550.958.000.017.805	483,47 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.014.609	35,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	552.519.000.006.940	2.305,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.001.264	235,04 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.001.739	1.650,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.001.871	11.297,20 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.002.995	89,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.013.951	230,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.028.038	1.890,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	556.899.000.000.563	15.030,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	7.622,65 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	199,11 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.903	230,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.904	230,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.905	1.036,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.906	20,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.907	977,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.908	1.387,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.909	787,87 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.910	4.454,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.911	78,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.912	201,50 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.913	21,60 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.914	20,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.915	6.186,50 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.916	1.350,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.917	810,06 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.918	926,40 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.919	59,90 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.920	38,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.921	450,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.922	255,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.923	3.052,86 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.924	1.215,90 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.925	482,00 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.926	2.835,20 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.927	1.633,30 D
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.928	204,00 D

		TED Transf.Eletr.Disponív		
09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponív	120.929	691,02 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagto conta telefone	120.930	101,46 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagto conta telefone	120.931	67,94 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagto conta telefone	120.932	159,87 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.933	1.326,75 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.934	170,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.935	295,01 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.936	1.599,42 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.937	436,26 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.938	275,48 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.939	1.690,57 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.940	1.000,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.941	155,58 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.942	2.754,81 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.943	9.774,67 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.944	1.054,17 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.945	11.496,84 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.946	700,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.947	2.309,37 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.948	1.909,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.949	714,00 D
09/12/2019	09/12/2019	Pagamento de Boleto	120.950	1.939,80 D
09/12/2019	09/12/2019	Impostos	120.951	268,13 D
09/12/2019	09/12/2019	Impostos	120.952	1.210,89 D
09/12/2019	09/12/2019	Impostos	120.953	393,51 D
09/12/2019	09/12/2019	Impostos	120.954	2.508,52 D
09/12/2019	09/12/2019	Impostos	120.955	187,11 D
09/12/2019	09/12/2019	Impostos	120.956	14,93 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.638	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.639	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.640	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.641	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.642	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.643	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.644	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.645	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.646	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.647	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.648	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.649	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.650	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.651	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.652	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.653	10,45 D
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.654	10,45 D

09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.655	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.656	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.657	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.658	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.659	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.660	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.661	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.662	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.663	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.664	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.665	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.666	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	310.103,81 C	0,00 C
10/12/2019	10/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.044.440	61,69 C	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.073.041	3.600.000,00 C	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência recebida	660.223.000.049.399	2.647,17 C	
10/12/2019	10/12/2019	TED Devolvida	400.038	4.500,00 C	
10/12/2019	10/12/2019	TED Devolvida	600.032	600,00 C	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.105.000.032.157	168,98 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.004.261	13.400,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.005.001	1.050,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.008.066	13.414,64 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	134.623,59 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	165.976,91 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	190.434,11 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.340	1.087,86 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.820	846,72 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.025.068	11.830,83 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.034.460	369,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.035.362	482,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.039.477	998,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.042.295	337,96 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.419	7.000,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	470.000,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.045.043	11.014,70 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.045.684	11.500,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.046.593	168,98 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.047.885	60,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.048.571	844,90 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398	168.000,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	450.000,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	15.000,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.400	6.000,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.452	506,94 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.050.875	337,96 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.855	10.000,00 D	

10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.053.672	115,50 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.073.000	5.000,00 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.107.303	844,90 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.486.176	675,92 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.223.073.000.000	8.411,38 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.379.000.106.009	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.958.000.017.805	60,00 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	550.958.000.108.082	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.106.162	675,92 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.112.599	1.058,40 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	552.989.000.014.566	423,36 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	553.149.000.006.055	4.885,36 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	553.852.000.042.325	27.604,56 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	554.310.000.006.911	139,80 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	554.526.000.030.683	168,98 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.001.360	2.300,00 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.002.523	4.000,00 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.002.937	7.740,00 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.003.026	620,00 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.004.941	168,98 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.005.233	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.011.758	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.014.448	675,92 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.015.642	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.016.392	675,92 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.017.510	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.017.820	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.018.256	1.351,84 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.018.306	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.018.344	675,92 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.018.903	844,90 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.019.604	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.019.811	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.020.132	675,92 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.021.347	168,98 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.021.735	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.022.195	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.022.378	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.022.389	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.022.619	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.023.618	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.024.471	191,23 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.024.736	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.024.738	168,98 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.025.168	675,92 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.025.198	1.182,86 D

10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.025.810	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.025.841	675,92 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.026.581	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.026.938	635,04 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.026.977	844,90 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.027.071	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.027.707	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.027.746	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.027.754	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.054.408	168,98 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.099.999	423,36 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.306.453	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.306.478	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.306.479	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.306.488	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.306.498	423,36 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.306.501	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.306.515	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.306.549	844,90 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferido para Poupança	556.570.510.017.995	5.944,36 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.815.000.007.824	168,98 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.819.000.016.899	168,98 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.836.000.019.603	337,96 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	556.914.000.382.868	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	557.011.000.005.476	506,94 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	67.652,70 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	53.003,08 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	359,52 D
10/12/2019	10/12/2019	Pagamento de Boleto	121.005	4.651,59 D
10/12/2019	10/12/2019	Pagamento de Boleto	121.006	7.747,19 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.007	5.292,58 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.008	1.426,18 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.009	890,90 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.010	2.059,31 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.011	353,69 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.012	3.866,24 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.013	1.461,69 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr,Disponiv	121.014	2.315,16 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.015	385,20 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.016	589,89 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.017	1.373,94 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.018	345,77 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.019	977,58 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.020	345,64 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.021	644,43 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.022	308,47 D

10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.023	1.139,84 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.024	86,09 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.025	922,49 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.026	320,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.027	28,62 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.028	159,75 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.029	2.946,70 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.030	2.862,54 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.031	2.915,77 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.032	74,39 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.033	111,83 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.034	3.223,15 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.035	1.055,64 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.036	43.161,15 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.037	2.864,43 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.038	972,90 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.039	2.688,21 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.040	998,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.041	499,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.042	1.463,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.043	998,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.044	730,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.045	8.093,50 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.046	280,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.047	2.992,60 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.048	5.335,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.049	184,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.050	2.980,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.051	18,92 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.052	440,97 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.053	499,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.054	665,34 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.055	365,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.056	11,50 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.057	320,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.058	220,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.059	299,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.060	3.075,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.061	298,60 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.062	11.567,06 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.063	4.500,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.064	13.553,55 D
10/12/2019	10/12/2019	Pagamento de Boletto	121.065	6.382,15 D
10/12/2019	10/12/2019	Pagamento de Boletto	121.066	39,85 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.067	5.078,93 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.068	2.381,08 D

10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.069	2.556,22 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.070	644,87 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.071	6.138,91 D
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.072	505,86 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.073	360,00 D
10/12/2019	10/12/2019	Pagto conta telefone	121.074	1.675,43 D
10/12/2019	10/12/2019	Pagto conta telefone	121.075	4.099,33 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.076	610,57 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.077	266,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.078	274,50 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.079	690,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.080	312,62 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.081	3.538,67 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.082	600,00 D
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.083	1.485,07 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.799	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.800	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.801	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.802	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.803	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.804	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.805	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.806	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.807	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.808	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.809	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.810	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.811	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.812	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.813	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.814	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.815	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.816	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.817	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.818	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.819	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.820	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.821	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.822	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.823	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.824	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.825	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.826	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.827	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.828	10,45 D
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.829	10,45 D

10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.830	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.831	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.832	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.833	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.834	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.835	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.836	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.837	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.838	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.839	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.840	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.841	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.842	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.843	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.844	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.845	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.846	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.847	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.848	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.849	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.850	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.851	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.852	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.853	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.505.514,13 D	0,00 C
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.189.000.030.749	22.667,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.054	2.272,92 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.087	458,60 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.340	923,68 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.458	60,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.018.553	620,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.038.655	7.246,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	10.000,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.045.315	35,68 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	10.000,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.400	10.000,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.050.389	699,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.913	4.900,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.053.765	1.758,90 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	550.273.000.037.448	2.133,70 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.000.547	850,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.000.679	1.202,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	553.300.000.018.006	2.314,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	553.394.000.024.039	1.747,09 D	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	553.409.000.014.164	51.425,00 D	
11/12/2019	11/12/2019		556.570.000.001.360	9.636,00 D	

		Transferência enviada		
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.100.321	1.680,05 D
11/12/2019	11/12/2019	Pagto conta telefone	121.101	858,99 D
11/12/2019	11/12/2019	Pagamento de Boleto	121.102	110,26 D
11/12/2019	11/12/2019	Pagto conta telefone	121.103	307,69 D
11/12/2019	11/12/2019	Pagamento de Boleto	121.104	10.157,94 D
11/12/2019	11/12/2019	Pagamento de Boleto	121.105	3.189,30 D
11/12/2019	11/12/2019	Pagamento de Boleto	121.106	4.127,39 D
11/12/2019	11/12/2019	Impostos	121.107	574,32 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.108	4.500,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.109	54,80 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.110	651,50 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.111	462,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.112	517,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.113	2.979,92 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.114	1.993,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.115	4.200,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.116	1.140,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.117	31,20 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.118	1.805,50 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.119	174.747,50 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.120	724,29 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.121	230,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.122	3.162,50 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.123	1.132,80 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.124	10.828,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.125	6.654,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.126	1.374,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.127	1.860,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.128	223,50 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.129	4.229,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.130	2.030,80 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.131	43,80 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.132	2.968,93 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.133	242,60 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.134	1.041,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.135	90,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.136	610,00 D
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.137	420,00 D
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.101	10,45 D
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.102	10,45 D
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.103	10,45 D
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.104	10,45 D
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.105	10,45 D
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.106	10,45 D
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.107	10,45 D

11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.108	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.109	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.110	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.111	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.112	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.113	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.114	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.115	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.116	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.117	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.118	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.119	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.120	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.121	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.122	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.123	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.124	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.125	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.126	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.127	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.128	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.129	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.130	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	BB CP Admín Supremo	70	393.216,85 C	0,00 C
12/12/2019	12/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.028.110	135.000,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.073.041	33.000,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.075.000	480.000,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.130.392	777.000,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.507.981	219.000,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	TED-Crédito em Conta	218.733	750.000,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	TED-Crédito em Conta	280.851	134.000,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	TED-Crédito em Conta	379.068	34.000,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	TED-Crédito em Conta	1.163.815	110.000,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.005.001	7.865,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.034.677	30.000,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	770.000,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	10.000,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.046.568	330.623,91 D	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398	116.000,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	440.865,82 D	
12/12/2019	12/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.400	14.000,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	Impostos	121.202	108,08 D	
12/12/2019	12/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	66,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	66,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	776.379,58 D	
12/12/2019	12/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.206	14.500,00 D	

12/12/2019	12/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.207	800.000,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.200.358.413	10,45 D	
12/12/2019	12/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.200.358.414	10,45 D	
12/12/2019	12/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.200.358.415	10,45 D	
12/12/2019	12/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.200.358.416	10,45 D	
12/12/2019	12/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.200.358.417	10,45 D	
12/12/2019	12/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	638.526,64 C	0,00 C
13/12/2019	13/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.028.110	16.000,00 C	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.075.000	135.000,00 C	
13/12/2019	13/12/2019	TED-Crédito em Conta	4.524.195	70.000,00 C	
13/12/2019	13/12/2019	TED-Crédito em Conta	4.568.783	115.000,00 C	
13/12/2019	13/12/2019	TED-Crédito em Conta	6.219.950	350.000,00 C	
13/12/2019	13/12/2019	TED-Crédito em Conta	6.409.721	250.000,00 C	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.011.562	5.204,86 D	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	268.376,88 D	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.016.782	1.000,00 D	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	345.000,00 D	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398	10.000,00 D	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	35.000,00 D	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência enviada	552.519.000.006.940	4.936,50 D	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência enviada	552.857.000.092.329	209.688,50 D	
13/12/2019	13/12/2019	Pagamento de Boletô	121.301	548,43 D	
13/12/2019	13/12/2019	Pagamento de Boletô	121.302	1.000,00 D	
13/12/2019	13/12/2019	Impostos	121.303	9.158,99 D	
13/12/2019	13/12/2019	Pagamento de Boletô	121.304	5.557,36 D	
13/12/2019	13/12/2019	Impostos	121.305	775,14 D	
13/12/2019	13/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.306	7.101,55 D	
13/12/2019	13/12/2019	INSS Arrecadação	121.307	1.380,87 D	
13/12/2019	13/12/2019	Pagamento de Boletô	121.308	1.100,00 D	
13/12/2019	13/12/2019	Pagamento de Boletô	121.309	2.356,10 D	
13/12/2019	13/12/2019	Pagamento de Boletô	121.310	2.742,18 D	
13/12/2019	13/12/2019	Pagamento de Boletô	121.311	1.860,35 D	
13/12/2019	13/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.312	320,00 D	
13/12/2019	13/12/2019	Pagamento de Boletô	121.313	670,47 D	
13/12/2019	13/12/2019	Pagamento de Boletô	121.314	5.316,26 D	
13/12/2019	13/12/2019	Impostos	121.315	739,44 D	
13/12/2019	13/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.200.417.233	10,45 D	
13/12/2019	13/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.200.417.234	10,45 D	
13/12/2019	13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	16.145,22 D	0,00 C
16/12/2019	16/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.053.850	67.000,00 C	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.507.981	22.000,00 C	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.009.758	6.107,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.010.787	1.816,75 D	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.034.460	5.828,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	130.000,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398	10.000,00 D	

16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	30.000,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.073.000	5.000,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	Transferido para Poupança	550.223.510.006.251	889,15 D	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.010.799	150,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.022.038	168,26 D	
16/12/2019	16/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.025.865	3.117,10 D	
16/12/2019	16/12/2019	Impostos	121.601	93,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	1.186,70 D	
16/12/2019	16/12/2019	Pagamento de Boleto	121.603	368,76 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	442,37 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.605	150,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.606	1.198,80 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.607	746,46 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.608	700,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.609	399,20 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.610	315,17 D	
16/12/2019	16/12/2019	Impostos	121.611	108.314,07 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.612	499,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	Pagamento de Boleto	121.613	7.514,34 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.614	150,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.615	150,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.626	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.627	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.628	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.629	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.630	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.631	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.632	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.633	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.634	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.635	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.636	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	226.419,08 C	0,00 C
17/12/2019	17/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.130.392	698.000,00 C	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.097.000.104.282	3.000,00 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.004.261	13.399,99 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.011.373	557,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	6.172,66 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.054	140,00 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.087	315,01 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.340	547,82 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.014.580	978,00 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.027.855	242,70 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.037.437	1.500,00 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.039.940	1.650,00 D	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	55.000,00 D	

17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398	5.000,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	10.000,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.054.609	6.500,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	550.645.000.056.751	8.925,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.000.287	63,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.003.007	528,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.024.448	28,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.028.038	400,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.100.192	1.151,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	12.815,08 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.702	69,03 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.703	15,66 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.704	81,96 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.705	79,50 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.706	910,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.707	500,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.708	59,69 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.709	3.860,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.710	1.025,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.711	305,48 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.712	30,26 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.713	474,81 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.714	3.113,70 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.715	1.139,60 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.716	89,58 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.717	2.028,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.718	49,85 D
17/12/2019	17/12/2019	Impostos	121.719	140,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.720	1.190,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.721	100,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.722	11.319,50 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.723	158,21 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.724	172,40 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.725	192,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.726	23,96 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.727	135,62 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.728	17,58 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.729	14,57 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.730	110,28 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.731	145,73 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.732	65,28 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.733	169,78 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.734	14,36 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.735	1.759,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.736	79,84 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.737	118,98 D

17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.738	200,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Impostos	121.739	306,42 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.740	76,04 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.741	22,04 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.742	56,10 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.743	11.156,20 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.744	479,44 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.745	114,17 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.746	18,78 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.747	55,90 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.748	23,24 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.749	14,66 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.750	180,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.751	693,80 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.752	16,74 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.753	40,83 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.754	202,23 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.755	185,30 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.756	16,56 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.757	265,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.758	55,95 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.759	779,37 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.760	5.329,69 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.761	2.099,08 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.762	22,86 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.763	62,80 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.764	131,14 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.765	10,13 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.766	68,69 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.767	73,37 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.768	196,14 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.769	342,96 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.770	20,53 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.771	2.500,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.772	600,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.773	380,00 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.774	250,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.775	102,73 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.776	392,49 D
17/12/2019	17/12/2019	Impostos	121.777	220,63 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.778	947,00 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.779	15,99 D
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.780	10.361,46 D
17/12/2019	17/12/2019	Impostos	121.781	7,76 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.782	210,48 D
17/12/2019	17/12/2019	Pagto conta telefone	121.783	49,48 D

17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.470	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.471	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.472	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.473	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.474	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.475	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.476	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.477	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.478	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.479	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.480	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.481	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.482	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.483	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.484	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.485	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.486	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.487	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.488	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.489	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.490	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.491	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.492	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.493	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.494	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.495	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.496	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.497	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	499.680,30 D	0,00 C
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	50.000,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.054.609	4.200,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	550.645.000.056.751	10.115,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.003.288	500,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.009.837	482,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Pagamento de Boleto	121.801	95,41 D	
18/12/2019	18/12/2019	Impostos	121.802	86,09 D	
18/12/2019	18/12/2019	Pagamento de Boleto	121.803	85,96 D	
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	2.510,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.715	10,45 D	
18/12/2019	18/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	68.084,91 C	0,00 C
19/12/2019	19/12/2019	TED-Crédito em Conta	835.009	25.000,00 C	
19/12/2019	19/12/2019	TED-Crédito em Conta	941.085	13.000,00 C	
19/12/2019	19/12/2019	TED-Crédito em Conta	34.073.850	3.000.000,00 C	
19/12/2019	19/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	90.502,72 D	
19/12/2019	19/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.016.782	2.000,00 D	
19/12/2019	19/12/2019		550.223.000.034.460	12.762,00 D	

		Transferência enviada				
19/12/2019	19/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.053.850		5.000,00 D	
19/12/2019	19/12/2019	Transferência enviada	552.857.000.205.066		5.050,00 D	
19/12/2019	19/12/2019	Impostos	121.901		110,28 D	
19/12/2019	19/12/2019	Impostos	121.902		39,32 D	
19/12/2019	19/12/2019	Impostos	121.903		240,58 D	
19/12/2019	19/12/2019	Impostos	121.904		325,82 D	
19/12/2019	19/12/2019	Impostos	121.905		70,01 D	
19/12/2019	19/12/2019	Impostos	121.906		365,12 D	
19/12/2019	19/12/2019	Impostos	121.907		209,38 D	
19/12/2019	19/12/2019	INSS Arrecadação	121.908		624,04 D	
19/12/2019	19/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.909		280,00 D	
19/12/2019	19/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.200.116.289		10,45 D	
19/12/2019	19/12/2019	BB CP Admin Supremo	70		2.920.410,28 D	0,00 C
20/12/2019	20/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.028.110		135.000,00 C	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.044.232		250.000,00 C	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.073.041		830.000,00 C	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.075.000		630.000,00 C	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.507.981		130.000,00 C	
20/12/2019	20/12/2019	TED-Crédito em Conta	7.012.362		24.000,00 C	
20/12/2019	20/12/2019	TED-Crédito em Conta	7.339.093		32.000,00 C	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048		211.650,86 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048		150.492,34 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.034.677		25.000,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.034.677		10.000,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440		160.000,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440		2.104.000,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398		15.000,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398		267.000,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399		100.000,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399		906.000,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001		1.436.013,49 D	
20/12/2019	20/12/2019	INSS Arrecadação	122.002		66.679,17 D	
20/12/2019	20/12/2019	INSS Arrecadação	122.003		81.228,18 D	
20/12/2019	20/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004		85.794,81 D	
20/12/2019	20/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005		4.800,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006		1.067,37 D	
20/12/2019	20/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007		8.479,44 D	
20/12/2019	20/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.617.706		10,45 D	
20/12/2019	20/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.617.707		10,45 D	
20/12/2019	20/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.617.708		10,45 D	
20/12/2019	20/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.617.709		10,45 D	
20/12/2019	20/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.617.710		10,45 D	
20/12/2019	20/12/2019	BB CP Admin Supremo	70		3.602.257,91 C	0,00 C
23/12/2019	23/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.028.110		77.000,00 C	
23/12/2019	23/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.075.000		66.000,00 C	

23/12/2019	23/12/2019	DOC Crédito em Conta	56.120	66,00 C	
23/12/2019	23/12/2019	TED Devolvida	200.012	14.960,00 C	
23/12/2019	23/12/2019	TED-Crédito em Conta	3.871.460	100.000,00 C	
23/12/2019	23/12/2019	TED-Crédito em Conta	4.267.799	64.000,00 C	
23/12/2019	23/12/2019	TED-Crédito em Conta	4.358.245	70.000,00 C	
23/12/2019	23/12/2019	TED-Crédito em Conta	4.733.196	26.000,00 C	
23/12/2019	23/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.034.677	6.000,00 D	
23/12/2019	23/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.042.552	5.000,00 D	
23/12/2019	23/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	7.000,00 D	
23/12/2019	23/12/2019	Transferência enviada	552.857.000.092.329	156.721,23 D	
23/12/2019	23/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.028.086	2.800,00 D	
23/12/2019	23/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.028.765	1.600,00 D	
23/12/2019	23/12/2019	Pagamento de Boletô	122.301	5.082,45 D	
23/12/2019	23/12/2019	Pagamento de Boletô	122.302	368,76 D	
23/12/2019	23/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	14.960,00 D	
23/12/2019	23/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	16.900,00 D	
23/12/2019	23/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.571.200.561.438	10,45 D	
23/12/2019	23/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.571.200.561.439	10,45 D	
23/12/2019	23/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	201.506,66 D	66,00 C
24/12/2019	24/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.028.110	310.000,00 C	
24/12/2019	24/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.130.392	1.052.000,00 C	
24/12/2019	24/12/2019	TED-Crédito em Conta	7.819.063	68.000,00 C	
24/12/2019	24/12/2019	TED-Crédito em Conta	7.974.866	70.000,00 C	
24/12/2019	24/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	209.266,64 D	
24/12/2019	24/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	437.000,00 D	
24/12/2019	24/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	16.000,00 D	
24/12/2019	24/12/2019	Transferência enviada	552.857.000.092.329	203.326,37 D	
24/12/2019	24/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	150.000,00 D	
24/12/2019	24/12/2019	Pagamento de Boletô	122.402	100.846,38 D	
24/12/2019	24/12/2019	Pagamento de Boletô	122.403	371.481,17 D	
24/12/2019	24/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.404	2.984,60 D	
24/12/2019	24/12/2019	Impostos	122.405	197.623,14 D	
24/12/2019	24/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.406	17.009,44 D	
24/12/2019	24/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.075.240	10,45 D	
24/12/2019	24/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.075.241	10,45 D	
24/12/2019	24/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.075.242	10,45 D	
24/12/2019	24/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	205.503,09 C	0,00 C
26/12/2019	26/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.044.440	67,20 C	
26/12/2019	26/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.075.000	60.000,00 C	
26/12/2019	26/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.075.000	74.000,00 C	
26/12/2019	26/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.507.981	83.000,00 C	
26/12/2019	26/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.507.981	50.000,00 C	
26/12/2019	26/12/2019	TED-Crédito em Conta	9.411.599	50.000,00 C	
26/12/2019	26/12/2019	TED-Crédito em Conta	9.489.849	112.000,00 C	
26/12/2019	26/12/2019	TED-Crédito em Conta	9.587.177	30.000,00 C	
26/12/2019	26/12/2019	Transferência enviada	556.685.000.000.243	21.075,82 D	

26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.600	96,51 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.601	483,45 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.601	71,27 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.602	3.574,54 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.602	39,58 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.603	210,58 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.603	73,52 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.604	481,17 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.604	957,39 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.605	1.080,04 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.605	39,58 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.606	311,12 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.606	74,31 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.607	611,25 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.607	1.845,46 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.608	176,18 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.608	465,31 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.609	30,20 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.609	71,27 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.610	275,46 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.610	88,70 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.611	24,84 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.611	95,08 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.612	20,12 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.612	120,12 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.613	210,92 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.613	54,49 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.614	67,96 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.614	101,43 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.615	437,59 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.615	40,82 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.616	480,35 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.616	71,27 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.617	140,23 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.617	39,58 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.618	68,77 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.618	10.560,96 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.619	568,43 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.619	567,46 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.620	67,15 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.620	39,58 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.621	430,14 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.621	363,45 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.622	67,15 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.622	73,52 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletô	122.623	85,86 D

26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.623	428,66 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.624	6.497,47 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.624	73,52 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.625	654,82 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.625	88,10 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.626	813,83 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.626	133,46 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.627	581,35 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.627	442,42 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.628	5.487,34 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.628	73,66 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.629	109,79 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.629	2.789,38 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.630	9.899,78 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.630	420,95 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.631	1.060,33 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.631	631,23 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.632	1.486,03 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.632	71,27 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.633	67,57 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.633	71,27 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.634	735,46 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.634	73,51 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.635	443,40 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.635	100,45 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.636	752,92 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.636	73,52 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.637	2.229,07 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.637	241,53 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.638	69,26 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.638	71,27 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.639	673,71 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.640	625,72 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.641	795,17 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.642	123,83 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.643	171,09 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.644	167,90 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.645	246,76 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.646	419,80 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.647	110,73 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.648	164,22 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.649	548,96 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.650	1.528,54 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.651	1.097,48 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.652	20,15 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boletó	122.653	1.356,93 D

26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.654	20,12 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.655	20,81 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.656	3.573,15 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.657	312,83 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.658	67,52 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.659	69,40 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.660	1.539,65 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.661	6.620,38 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.662	156,91 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.663	384,61 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.664	316,81 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.665	210,04 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.666	331,71 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.667	67,57 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.668	306,84 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.669	291,97 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.670	1.266,08 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.671	251,86 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.672	182,13 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.673	461,62 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.674	220,57 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.675	152,21 D
26/12/2019	26/12/2019	Pagamento de Boleto	122.676	128,24 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.677	330,93 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.678	71,27 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.679	71,27 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.680	1.189,42 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.681	497,01 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.682	292,08 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.683	88,10 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.684	71,27 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.685	1.237,41 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.686	409,30 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.687	73,51 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.688	52,84 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.689	79,71 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.690	414,49 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.691	73,51 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.692	138,56 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.693	2.060,84 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.694	121,75 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.695	581,43 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.696	88,70 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.697	40,82 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.698	1.109,41 D
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.699	39,58 D

26/12/2019	26/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	341.327,37 D	0,00 C
27/12/2019	27/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.507.981	54.000,00 C	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.034.677	5.500,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.039.448	2.013,20 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	42.000,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	90.000,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398	9.200,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398	8.000,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	85.500,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	70.000,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	550.223.510.006.251	444,58 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	550.223.510.022.497	373,21 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	553.409.000.014.164	51.425,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.010.074	212,32 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	556.570.510.021.193	373,21 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	556.570.510.022.038	168,26 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	556.570.510.024.506	499,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	556.570.510.025.865	3.117,10 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	556.570.510.190.365	332,63 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	399,20 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	355,33 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.703	499,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.704	630,19 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.705	576,24 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.706	373,21 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.707	332,66 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.708	299,40 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.709	419,16 D	
27/12/2019	27/12/2019	Pagamento de Boletó	122.710	2.500,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Impostos	122.711	132,70 D	
27/12/2019	27/12/2019	Pagamento de Boletó	122.712	18.575,82 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.713	315,33 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.714	656,34 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.715	367,90 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.716	700,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.717	1.341,79 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.718	499,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.719	709,55 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.720	598,80 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.721	1.644,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.722	417,91 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.723	374,25 D	
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.724	304,39 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.992	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.993	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.994	10,45 D	

27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.995	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.996	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.997	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.998	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.999	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.000	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.001	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.002	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.003	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.004	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.005	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.006	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.007	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.008	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.009	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.010	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.011	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.164.012	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	348,400,13 C	0,00 C
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.028.110	11.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.051.919	11.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.052.321	13.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.073.041	820.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.075.000	174.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.130.392	1.592.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	TED Devolvida	400.018	746,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	TED-Crédito em Conta	8.643.977	120.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	TED-Crédito em Conta	8.778.922	113.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	TED-Crédito em Conta	8.823.899	100.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	TED-Crédito em Conta	33.723.343	1.075.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.037.000.257.130	47,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.141.000.052.152	5.450,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.141.000.052.152	3.573,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.003.653	307,60 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.004.907	434,65 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.005.001	3.061,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.005.626	648,20 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.005.626	1.977,55 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.008.076	478,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.011.373	640,27 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.011.373	188,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.012.715	305,80 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	419.231,81 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.048	271.979,35 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.054	83,50 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.054	1.381,70 D	

		Transferência enviada		
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.087	1.763,89 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.087	7.241,60 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.340	15.286,44 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.340	3.115,33 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.458	1.500,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.013.458	2.040,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.014.580	808,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.016.790	408,75 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.018.553	2.350,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.021.231	2.710,02 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.027.855	1.200,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.034.677	25.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.035.274	1.283,24 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.035.804	826,02 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.036.549	250,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.038.655	11.350,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.039.940	2.216,40 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.039.940	3.789,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.232	250.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	200.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	340.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.044.440	10.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.398	9.500,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.399	21.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.400	445.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.400	30.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.049.400	135,85 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.050.389	485,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.012	380.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.628	200,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.052.913	2.700,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.053.322	850,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.053.322	135,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.053.765	3.784,30 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.053.850	20,90 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.073.000	10.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.223.000.073.000	10.000,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.268.000.017.458	3.278,54 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.645.000.056.751	20.230,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.958.000.017.805	943,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.958.000.017.805	777,55 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.971.000.101.030	7.620,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.656.000.011.963	400,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.000.287	252,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.000.287	126,00 D

30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.000.547	765,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.000.547	765,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.000.679	2.025,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.008.055	7.788,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.008.055	924,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.009.399	545,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.009.399	530,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.101.180	2.098,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	551.729.000.101.240	280,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	552.055.000.009.737	487,50 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	552.055.000.009.737	1.305,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	552.755.000.004.055	232,50 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	552.857.000.205.066	5.050,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	553.359.000.005.294	1.774,63 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	553.383.000.120.112	650,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	553.409.000.014.164	577.250,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	553.852.000.015.328	114,15 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	554.072.000.005.404	261,84 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	554.310.000.106.471	60,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.000.552	2.419,50 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.001.264	774,50 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.001.360	14.477,50 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.001.871	24.917,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.001.871	6.437,60 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.002.096	1.817,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.002.096	486,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.002.109	3.150,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.002.109	930,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.002.330	820,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.002.523	3.101,30 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.003.026	540,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.003.026	2.160,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.005.515	691,17 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.009.600	340,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.024.448	246,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.024.448	202,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.028.766	580,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.040.620	135,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.100.269	1.135,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.100.321	858,65 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.570.000.100.321	1.853,35 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.605.000.002.718	315,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.605.000.002.718	45,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.899.000.000.563	12.150,40 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.899.000.000.563	23.856,10 D
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.899.000.007.613	17.385,00 D

30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	556.899.000.007.613	26.685,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.000	136,28 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.000	560,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.001	18,99 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	19,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	3.748,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.002	21,02 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	42,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	11.137,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.003	46,25 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	398,30 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	741,60 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.004	21,73 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	332,80 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	547,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.005	64,74 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	245,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	6.131,94 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.006	66,50 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	1.295,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	27.073,90 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.007	62,32 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007	7.735,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007	10.071,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.008	37,26 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.008	405,30 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.008	4.450,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.009	32,01 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.009	405,76 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.009	2.674,30 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.010	18,98 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.010	295,50 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.010	1.291,80 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.011	294,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.011	830,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.011	420,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.012	79,90 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.012	116,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.012	6.803,40 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.013	670,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.013	5.620,60 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.014	2.298,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.014	91,90 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.015	7.474,40 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.015	3.281,09 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.016	196,00 D

30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.016	3.910,10 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.017	731,04 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.017	4.983,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.018	5.100,95 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.018	6.287,38 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.019	433,20 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.019	5.130,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.020	2.850,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.020	600,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.021	120,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.021	550,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.022	2.972,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.022	95,82 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.023	682,50 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.023	1.680,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.024	3.198,81 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.024	6.814,50 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.025	2.534,60 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.025	748,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.026	700,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.026	4.331,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.027	95,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.027	218,19 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.028	2.400,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.028	780,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.029	882,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.029	2.751,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.030	312,62 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.030	1.110,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.031	59,90 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.031	104,83 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.032	2.722,90 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.032	692,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.033	3.917,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.033	900,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.034	370,00 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.034	399,80 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.035	41,44 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.035	353,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.036	221,26 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.036	1.941,84 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.037	3.189,30 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.037	3.971,35 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.038	10.157,94 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.038	369,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.039	4.127,39 D

30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.039	746,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.040	49,48 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.040	184,30 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.041	70,86 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.041	1.190,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.042	57,85 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.042	187,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.043	1.783,12 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.043	366,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.044	4.087,70 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.044	8.090,05 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.045	186,97 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.045	5.682,58 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.046	770,12 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.046	1.820,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.047	757,53 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.047	24,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.048	177,38 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.048	120,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.049	266,21 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.049	1.500,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.050	221,95 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.050	1.966,70 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.051	61,46 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.051	10.558,30 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.052	63,11 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.052	5.919,01 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.053	56,62 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.053	1.245,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.054	28,79 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.054	1.336,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.055	13,95 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.055	2.525,10 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.056	63,25 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.056	526,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.057	475,99 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.057	7.750,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.058	69,46 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.058	945,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.059	98,97 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.059	4.561,38 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.060	10.157,94 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.060	117,65 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.061	3.189,30 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.061	66,77 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.062	4.127,39 D

30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.062	55,94 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.063	449,23 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.063	125,62 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.064	440,60 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.064	162,75 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.065	1.115,40 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.065	14,70 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.066	331,81 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.066	13,13 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.067	236,55 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.067	14,24 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.068	173,08 D
30/12/2019	30/12/2019	Impostos	123.068	4,50 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.069	78,26 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.069	115,94 D
30/12/2019	30/12/2019	INSS Arrecadação	123.070	620,85 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.070	4.639,55 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.071	216,73 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.071	197,57 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.072	15,52 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.072	1.694,70 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.073	83,63 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.073	378,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.074	64,14 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.074	4.676,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.075	83,65 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.075	6.200,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.076	12,10 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.076	412,20 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.077	5.544,79 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.077	8.106,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.078	62,09 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.078	541,02 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.079	70,26 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.079	5.795,54 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.080	51,10 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.080	80,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.081	16,42 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.081	776,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.082	58,40 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.082	1.341,75 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.083	19,22 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.083	8.840,70 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.084	43,05 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.084	6.201,50 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.085	56,10 D

30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.085	598,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.086	60,79 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.086	735,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.087	1.876,35 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.087	336,15 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.088	18,89 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.088	60,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.089	72,27 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.089	178,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.090	13,88 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.090	71,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.091	285,78 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.091	80,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.092	18,08 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.092	194,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.093	286,91 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.093	1.301,95 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.094	25,53 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.094	92,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.095	19,50 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.095	1.170,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.096	101,39 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.096	4.437,50 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.097	204,81 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.097	45,00 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.098	122,81 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.098	1.092,70 D
30/12/2019	30/12/2019	Pagto conta telefone	123.099	163,93 D
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.099	5.586,17 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.842	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.843	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.844	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.845	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.846	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.847	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.848	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.849	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.850	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.851	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.852	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.853	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.854	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.855	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.856	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.857	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.858	10,45 D

		Tar DOC/TED Eletrônico		
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.859	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.860	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.861	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.862	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.863	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.864	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.865	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.866	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.867	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.868	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.869	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.870	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.871	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.872	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.873	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.874	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.875	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.876	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.877	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.878	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.879	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.880	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.881	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.882	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.883	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.884	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.885	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.886	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.887	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.888	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.889	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.890	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.891	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.892	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.893	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.894	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.895	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.896	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.897	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.898	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.899	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.900	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.901	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.902	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.903	10,45 D

21/01/2021

Banco do Brasil

30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.904	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.905	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.906	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.907	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.908	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.909	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.910	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.911	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.912	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.913	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.914	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.915	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.916	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.917	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.918	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.919	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.920	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.921	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.922	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.923	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.924	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.925	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.926	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.927	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.928	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.929	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.930	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.931	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.932	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.933	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.934	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.935	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.936	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.937	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.938	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.939	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.940	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.941	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.942	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.943	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.944	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.945	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.946	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.947	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.948	10,45 D
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.949	10,45 D

21/01/2021

Banco do Brasil

30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.950	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.951	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.952	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.953	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.954	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.955	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.956	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.957	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.958	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.959	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.960	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.961	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.962	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.963	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.964	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	368.099,06 D	0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 223-2
Conta 180001-9 PREFEITURA M DE ASSIS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	19.397,92			5.253,044571		
02/12/2019	RESGATE	3.200,47			866,635912	3,692981051	4.386,408659
	Aplicação 28/11/2019	3.200,47			866,635912		
03/12/2019	APLICAÇÃO	51.162,59			13.853,041123	3,693238874	18.239,449782
04/12/2019	RESGATE	30.177,53			8.170,425703	3,693507670	10.069,024079
	Aplicação 28/11/2019	16.201,23			4.386,408659		
	Aplicação 03/12/2019	13.976,30			3.784,017044		
05/12/2019	APLICAÇÃO	257.062,04			69.593,545361	3,693762671	79.662,569440
06/12/2019	APLICAÇÃO	16.021,29			4.337,080259	3,694026636	83.999,649699
09/12/2019	RESGATE	310.103,81			83.941,259223	3,694295426	58,390476
	Aplicação 03/12/2019	37.197,95			10.069,024079		
	Aplicação 05/12/2019	257.099,12			69.593,545361		
	Aplicação 06/12/2019	15.806,74			4.278,689783		
10/12/2019	APLICAÇÃO	1.505.514,13			407.494,638280	3,694561814	407.553,028756
11/12/2019	RESGATE	393.216,65			106.425,529626	3,694758686	301.127,499130
	Aplicação 06/12/2019	215,74			58,390476		
	Aplicação 10/12/2019	393.000,91			106.367,139150		
12/12/2019	RESGATE	638.526,64			172.807,288508	3,695021463	128.320,210622
	Aplicação 10/12/2019	638.526,64			172.807,288508		
13/12/2019	APLICAÇÃO	16.145,22			4.369,225813	3,695212994	132.689,436435
16/12/2019	RESGATE	226.419,08			61.270,318226	3,695412176	71.419,118209
	Aplicação 10/12/2019	226.419,08			61.270,318226		
17/12/2019	APLICAÇÃO	499.680,30			135.209,185722	3,695609121	206.628,303931
18/12/2019	RESGATE	68.084,91			18.422,216945	3,695804376	188.206,086986
	Aplicação 10/12/2019	68.084,91			18.422,216945		
19/12/2019	APLICAÇÃO	2.920.410,28			790.157,951658	3,695982903	978.364,038644
20/12/2019	RESGATE	3.602.257,91			974.588,933589	3,696181832	3.775,105055
	Aplicação 10/12/2019	179.736,73			48.627,675451		
	Aplicação 13/12/2019	16.149,45			4.369,225813		
	Aplicação 17/12/2019	499.757,74			135.209,185722		
	Aplicação 19/12/2019	2.906.613,99			786.382,846603		
23/12/2019	APLICAÇÃO	201.506,66			54.514,451788	3,696389735	58.289,556843
24/12/2019	RESGATE	205.503,09			55.592,645437	3,696587712	2.696,911406
	Aplicação 19/12/2019	13.955,01			3.775,105055		
	Aplicação 23/12/2019	191.548,08			51.817,540382		
26/12/2019	APLICAÇÃO	341.327,37			92.330,977199	3,696780651	95.027,888605
27/12/2019	RESGATE	348.400,13			94.240,036842	3,696943907	787,851763
	Aplicação 23/12/2019	9.970,33			2.696,911406		
	Aplicação 26/12/2019	338.429,80			91.543,125436		
30/12/2019	APLICAÇÃO	368.099,06			99.563,314969	3,697135437	100.351,166732
31/12/2019	SALDO ATUAL	371.034,73			100.351,166732		100.351,166732

Resumo do mês

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html#/template/-2Fconsultas~2FGFI6.bb>

SALDO ANTERIOR	19.397,92
APLICAÇÕES (+)	6.176.928,94
RESGATES (-)	5.825.890,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	598,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	598,09
SALDO ATUAL =	371.034,73

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL CATEDRAL Banco 001 Conta 6740

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario

13.621,15

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

05/10/2020

DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL REF

-64,65

-64,65

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

27/07/2020

TERRAFORTE

625,04

625,04

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não contabilizadas.(Depósitos etc)

29/12/2020

ASSISMUTH

5.228,65

29/12/2020

PENSÃO CLARISSA

348,32

5.576,97

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

8.604,55

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56

MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA
363.949.868-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 1

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9 Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.690.004,40
45928	01/12/2020	TR 01076		Transferencia de valores.	0,00	200.000,00	1.890.004,40
45673	01/12/2020	OP 14092		BEATRIZ FULANETO SERODIO - ME	20,94	0,00	1.889.983,46
45677	01/12/2020	OP 14096		VSM SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS	37,00	0,00	1.889.946,46
45678	01/12/2020	OP 14097		WAINER VEIGA & CIA LTDA	58,00	0,00	1.889.888,46
45696	01/12/2020	OP 14115		KATIA MIDORI FUJIKI - 12930211806	60,00	0,00	1.889.828,46
45684	01/12/2020	OP 14103		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	93,00	0,00	1.889.735,46
45698	01/12/2020	OP 14117		JABES ALVARES SIMAO EPP	128,00	0,00	1.889.607,46
45665	01/12/2020	OP 14084		PORTES PINHEIRO & CIA LTDA	130,50	0,00	1.889.477,00
45666	01/12/2020	OP 14085		MARTINS & PIEMONTE ASSIS ALUGUEL E	137,00	0,00	1.889.340,00
45660	01/12/2020	OP 14079		SUPERMERCADO SUPERBOM DE ASSIS L	180,25	0,00	1.889.159,75
45664	01/12/2020	OP 14083		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	190,50	0,00	1.888.969,25
45685	01/12/2020	OP 14104		MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCAÇÃO	243,00	0,00	1.888.726,25
45688	01/12/2020	OP 14107		CASSIO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	264,52	0,00	1.888.461,73
45701	01/12/2020	OP 14120		J & S CARDAN LTDA	275,00	0,00	1.888.186,73
45681	01/12/2020	OP 14100		R.SANTOS SILVA MATERIAIS DE CONSTR	278,00	0,00	1.887.908,73
45661	01/12/2020	OP 14080		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	341,40	0,00	1.887.567,33
45663	01/12/2020	OP 14082		ROSANGELA MARIA CONSOLI DE PONTE!	350,00	0,00	1.887.217,33
45690	01/12/2020	OP 14109		CARLOS ALBERTO DA SILVA	386,00	0,00	1.886.831,33
45667	01/12/2020	OP 14086		JOSE COSTA NETO ACESSORIOS - ME	390,00	0,00	1.886.441,33
45695	01/12/2020	OP 14114		MARCEL AMBROZIO 03080179943	400,00	0,00	1.886.041,33
45689	01/12/2020	OP 14108		CAJARANA & TIDSON PECAS E SERV.LTD	401,00	0,00	1.885.640,33
45668	01/12/2020	OP 14087		GERALDO FRANCISCO DA CRUZ ASSIS M	420,00	0,00	1.885.220,33
45687	01/12/2020	OP 14106		DANIEL DA SILVA TRUCK CENTER ME	450,00	0,00	1.884.770,33
45672	01/12/2020	OP 14091		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	486,40	0,00	1.884.283,93
45679	01/12/2020	OP 14098		SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LTE	508,98	0,00	1.883.774,95
45680	01/12/2020	OP 14099		EDUARDO ALVARO VALVERDE FERRAGE	790,00	0,00	1.882.984,95
45702	01/12/2020	OP 14121		FP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS F	1.007,10	0,00	1.881.977,85
45674	01/12/2020	OP 14093		AUTO PECAS GERAL DIESEL DE ASSIS LT	1.016,00	0,00	1.880.961,85
45692	01/12/2020	OP 14111		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	1.031,50	0,00	1.879.930,35
45686	01/12/2020	OP 14105		REVENDA COMERCIO DE FERRAGENS LT	1.156,20	0,00	1.878.774,15
45700	01/12/2020	OP 14119		GIOVANNI OCTAVIO POLO DOS SANTOS I	1.440,00	0,00	1.877.334,15
45675	01/12/2020	OP 14094		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	1.711,10	0,00	1.875.623,05
45694	01/12/2020	OP 14113		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	1.866,00	0,00	1.873.757,05
45707	01/12/2020	OP 14126		AVIAUTO ACESSOR.E VIDROS P/AUTOS L	2.083,50	0,00	1.871.673,55
45676	01/12/2020	OP 14095		ASSISPISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2.097,63	0,00	1.869.575,92
45708	01/12/2020	OP 14127		AUTO PECAS JN DE ASSIS LTDA - ME	2.353,00	0,00	1.867.222,92
45703	01/12/2020	OP 14122		IBRAIM J. CAMARGO NETO - ME	2.461,00	0,00	1.864.761,92
45683	01/12/2020	OP 14102		RANCAR INDUSTRIA MECÂNICA LTDA	2.607,60	0,00	1.862.154,32
45682	01/12/2020	OP 14101		DIVOLKS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA ME	2.720,00	0,00	1.859.434,32
45699	01/12/2020	OP 14118		HOSPITAL VETERINARIO DE ASSIS LTDA	3.170,00	0,00	1.856.264,32
45705	01/12/2020	OP 14124		BANCO BMG S/A	3.246,77	0,00	1.853.017,55
45697	01/12/2020	OP 14116		JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	4.000,00	0,00	1.849.017,55
45669	01/12/2020	OP 14088		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	4.386,00	0,00	1.844.631,55
45693	01/12/2020	OP 14112		LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	4.930,52	0,00	1.839.701,03
45670	01/12/2020	OP 14089		JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5.164,00	0,00	1.834.537,03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3NJ-1RF5-6QGW-7CV2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 2

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9** **Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.834.537,00
45659	01/12/2020	OP 14078		TELEFONICA BRASIL S/A	9.306,77	0,00	1.825.230,23
45662	01/12/2020	OP 14081		PREFEITURA DE ASSIS	10.774,15	0,00	1.814.456,08
45691	01/12/2020	OP 14110		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME 33699	12.093,10	0,00	1.802.362,98
45671	01/12/2020	OP 14090		CIVAP-CONS.INTERM.VALE PARANAPANE	14.448,93	0,00	1.787.914,05
45706	01/12/2020	OP 14125		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	21.110,75	0,00	1.766.803,30
45704	01/12/2020	OP 14123		PREFEITURA DE ASSIS	121.234,48	0,00	1.645.568,82
45712	01/12/2020	OP 13981		CARTAO ALIMENTACAO DOS SERV. PUBL	137.722,92	0,00	1.507.845,90
45713	01/12/2020	OP 13982		FOLHA DE PAGAMENTO	1.404.302,36	0,00	103.543,54
47092	02/12/2020	OP 14214		ROSANGELA MARIA CONSOLI DE PONTE	210,00	0,00	103.333,54
47085	02/12/2020	OP 14207		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	310,00	0,00	103.023,54
47080	02/12/2020	OP 14202		CELSO GOMES GRANADO	346,00	0,00	102.677,54
47090	02/12/2020	OP 14212		MARIA DENISE DA SILVA PECAS ME	405,00	0,00	102.272,54
47094	02/12/2020	OP 14216		INEZ ALVES BORGES FRAZAO ME	426,00	0,00	101.846,54
47084	02/12/2020	OP 14206		ESTEFANO PAULO AMBRÓSIO NETO	680,00	0,00	101.166,54
47081	02/12/2020	OP 14203		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	915,25	0,00	100.251,29
47088	02/12/2020	OP 14210		JOSE COSTA NETO ACESSORIOS - ME	925,00	0,00	99.326,29
47082	02/12/2020	OP 14204		DANIEL DA SILVA TRUCK CENTER ME	1.080,00	0,00	98.246,29
47087	02/12/2020	OP 14209		JOAO JACINTO DA SILVA NETO ME	1.840,00	0,00	96.406,29
47091	02/12/2020	OP 14213		REVENDA COMERCIO DE FERRAGENS LT	1.879,90	0,00	94.526,39
47083	02/12/2020	OP 14205		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	1.906,21	0,00	92.620,18
47089	02/12/2020	OP 14211		LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	2.434,40	0,00	90.185,78
47093	02/12/2020	OP 14215		THIAGO BELINI VIDRACARIA ME	3.232,00	0,00	86.953,78
47095	02/12/2020	OP 14217		MERCEFERRO COMERCIAL LTDA	5.827,00	0,00	81.126,78
47273	03/12/2020	OC 25807		DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPVA-P	0,00	-130,05	80.996,73
47272	03/12/2020	OC 25806		COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0,00	650,25	81.647,00
47245	03/12/2020	TR 01087		Transferencia de valores.	0,00	295.000,00	376.647,00
47219	03/12/2020	OP 14308		C. D. DE ALMEIDA LIMA EIRELI	31,40	0,00	376.615,60
47144	03/12/2020	OP 14231		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERA	35,00	0,00	376.580,60
47226	03/12/2020	OP 14315		LABSYSTEM LABORATORIO DE ANALISES	50,00	0,00	376.530,60
47225	03/12/2020	OP 14314		DINHEIROVIVOONLINE LOCAÇÃO PUBLIC	79,90	0,00	376.450,70
47216	03/12/2020	OP 14305		BANCO ITAU S/A 60.701.190/0001-04	156,15	0,00	376.294,55
47221	03/12/2020	OP 14310		CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PRE	180,16	0,00	376.114,39
47212	03/12/2020	OP 14301		ASSISMUTH CORRETORA DE SEGUROS E	237,75	0,00	375.876,64
47213	03/12/2020	OP 14302		ASSOC. RECREATIVA DOS FUNCIONARIC	385,20	0,00	375.491,44
47143	03/12/2020	OP 14230		IMPRENSA NACIONAL	561,68	0,00	374.929,76
47215	03/12/2020	OP 14304		BANCO DAYCOVAL S/A	704,57	0,00	374.225,19
47233	03/12/2020	OP 14322		UNIODONTO DE MARILIA COOP. DE TRAB	1.144,50	0,00	373.080,69
47211	03/12/2020	OP 14300		TELEFONICA BRASIL S/A	1.158,22	0,00	371.922,47
47217	03/12/2020	OP 14306		BANCO PANAMERICANO S/A	1.712,61	0,00	370.209,86
47214	03/12/2020	OP 14303		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	1.759,31	0,00	368.450,55
47222	03/12/2020	OP 14311		CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORT. LT	2.515,60	0,00	365.934,95
47231	03/12/2020	OP 14320		SINDICATO DOS FUNC.PUBL. MUNICIPAIS	2.950,92	0,00	362.984,03
47223	03/12/2020	OP 14312		CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL 17.197.0	3.055,84	0,00	359.928,19
47229	03/12/2020	OP 14318		FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNIC. AS	4.189,77	0,00	355.738,42
47228	03/12/2020	OP 14317		COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDITO	4.899,22	0,00	350.839,20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-Z3NJ-1RF5-6QGW-7CV2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 3

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9 Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							350.839,90
47224	03/12/2020	OP 14313		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	7.178,25	0,00	343.660,65
47232	03/12/2020	OP 14321		SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTC	15.133,61	0,00	328.527,04
47227	03/12/2020	OP 14316		UNIMED DE ASSIS COOP. TRABALHO MEC	27.489,09	0,00	301.038,00
47230	03/12/2020	OP 14319		SICREDI - COOP. DE CREDITO DE LIVRE F	42.169,23	0,00	258.869,00
47218	03/12/2020	OP 14307		BANCO SANTANDER BANESPA	61.906,41	0,00	196.962,59
47220	03/12/2020	OP 14309		CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.179.941/0	75.706,27	0,00	121.256,32
47252	03/12/2020	TR 01090		Transferencia de valores.	112.000,00	0,00	9.256,32
47344	04/12/2020	OC 25808		MULTAS DE TRANSITO APLICADAS P	0,00	129,57	9.385,85
47326	04/12/2020	TR 01094		Transferencia de valores.	0,00	36.900,00	46.285,85
47323	04/12/2020	TR 01093		Transferencia de valores.	0,00	47.000,00	93.285,85
47327	04/12/2020	TR 01095		Transferencia de valores.	0,00	62.700,00	155.985,85
47288	04/12/2020	OP 14341		CETESB -CIA AMBIENTAL DO ESTADO DE	1.139,46	0,00	154.846,39
47317	04/12/2020	OP 14371		OFICIAL REG.DE IMOV.TIT.E DOC.PES.JUI	4.889,78	0,00	149.956,61
47316	04/12/2020	OP 14370		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	131.220,76	0,00	18.735,85
47435	07/12/2020	TR 01097		Transferencia de valores.	0,00	47.000,00	65.735,85
47436	07/12/2020	TR 01098		Transferencia de valores.	0,00	66.000,00	131.735,85
47408	07/12/2020	OP 14436		CRISTIANO RICARDO BORGES 397914338	785,00	0,00	130.950,85
47401	07/12/2020	OP 14429		LARISSA DE OLIVEIRA GONCALVES 35248	981,25	0,00	129.969,60
47413	07/12/2020	OP 14441		ANTONIO CARLOS PROENCA 3129220380.	1.020,50	0,00	128.949,10
47411	07/12/2020	OP 14439		BRUNO DE SOUZA CESAR MAREGA 35237	1.036,20	0,00	127.912,90
47404	07/12/2020	OP 14432		JULIA DANIEL BORGES FONSECA 3433957	1.059,75	0,00	126.853,15
47390	07/12/2020	OP 14418		FERNANDO DA COSTA SOUSA 403230038	1.099,00	0,00	125.754,15
47384	07/12/2020	OP 14412		NADIM YEHIA NAUFAL 22468024826	1.256,00	0,00	124.498,15
47403	07/12/2020	OP 14431		JULIANE GRACIANO RODRIGUES 3922563	1.256,00	0,00	123.242,15
47405	07/12/2020	OP 14433		IVALDO DAS FLORES PINTO 29058624838	1.256,00	0,00	121.986,15
47409	07/12/2020	OP 14437		CRISTIANE SOARES DE CASTRO BOFFI 2	1.256,00	0,00	120.730,15
47412	07/12/2020	OP 14440		BARTOLOMEU ANTONIO ROSA 008660848	1.256,00	0,00	119.474,15
47415	07/12/2020	OP 14443		ALAN ZACARIAS DA SILVA	1.256,00	0,00	118.218,15
47416	07/12/2020	OP 14444		ADILSON LUIZ PEDROLONGO 0665056680	1.256,00	0,00	116.962,15
47383	07/12/2020	OP 14411		PAULO CESAR GANDOLFO JOAQUIM 2928	1.570,00	0,00	115.392,15
47386	07/12/2020	OP 14414		MARIA ANGELICA GONCALVES 286179198	1.570,00	0,00	113.822,15
47388	07/12/2020	OP 14416		JUSCILENI SLAVIERO ESPINDOLA 025135	1.570,00	0,00	112.252,15
47395	07/12/2020	OP 14423		CARLOS ALBERTO ARANTES DA SILVA 41	1.570,00	0,00	110.682,15
47397	07/12/2020	OP 14425		WILSON CARLOS AZARIAS 01742750990	1.570,00	0,00	109.112,15
47398	07/12/2020	OP 14426		TATIANI REGINA DA SILVA CANDIOTO 063	1.570,00	0,00	107.542,15
47402	07/12/2020	OP 14430		LARISSA DE OLIVEIRA BELLOTI	1.570,00	0,00	105.972,15
47410	07/12/2020	OP 14438		CARLOS HENRIQUE MARCELINO	1.570,00	0,00	104.402,15
47381	07/12/2020	OP 14409		FELIPE RANIERI ROMAO SANTANA 388930	2.041,00	0,00	102.361,15
47382	07/12/2020	OP 14410		RINALDO GABRIEL NEVES 08566967810	2.041,00	0,00	100.320,15
47385	07/12/2020	OP 14413		MARIA RITA SPINOZA 33603365852	2.041,00	0,00	98.279,15
47387	07/12/2020	OP 14415		MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA 7	2.041,00	0,00	96.238,15
47389	07/12/2020	OP 14417		JULIO CESAR MARCONDES DE MATTOS 2	2.041,00	0,00	94.197,15
47391	07/12/2020	OP 14419		DIEGO FERNANDES ALVES DE LARA 3018	2.041,00	0,00	92.156,22
47392	07/12/2020	OP 14420		CRISTIANE APARECIDA MEIRA 110750998	2.041,00	0,00	90.115,22
47393	07/12/2020	OP 14421		CASSIA APARECIDA ROBERTO VIRGULIN	2.041,00	0,00	88.074,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 4

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9 Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							88.074,00
47394	07/12/2020	OP 14422		CARLOS MATHEUS PEREIRA DE SOUZA 3	2.041,00	0,00	86.033,00
47396	07/12/2020	OP 14424		BASILIO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIF	2.041,00	0,00	83.992,00
47399	07/12/2020	OP 14427		PAULO ANTUNES JUNIOR	2.041,00	0,00	81.951,00
47400	07/12/2020	OP 14428		MARCIO CORREIA DOS SANTOS 11077488	2.041,00	0,00	79.910,00
47406	07/12/2020	OP 14434		G C GIBERTI ESCOLA JUDO	2.041,00	0,00	77.869,00
47407	07/12/2020	OP 14435		EDNELSON RICARDO LAMEU 2152058984I	2.041,00	0,00	75.828,00
47414	07/12/2020	OP 14442		ANDERSON GOMES DA SILVA 3027510983	2.041,00	0,00	73.787,00
47380	07/12/2020	OP 14408		SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANCA	46.134,13	0,00	27.653,00
47557	08/12/2020	TR 01105		Transferencia de valores.	0,00	150.000,00	177.653,00
47551	08/12/2020	TR 01102		Transferencia de valores.	0,00	300.000,00	477.653,00
47537	08/12/2020	OP 14532		ROSANGELA MARIA CONSOLI DE PONTEI	60,00	0,00	477.593,00
47538	08/12/2020	OP 14533		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	77,60	0,00	477.515,40
47523	08/12/2020	OP 14515		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	94,20	0,00	477.421,20
47525	08/12/2020	OP 14518		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	176,50	0,00	477.244,70
47531	08/12/2020	OP 14526		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	185,00	0,00	477.059,70
47522	08/12/2020	OP 14514		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	198,00	0,00	476.861,70
47530	08/12/2020	OP 14525		ODIPA COM.DE RESÍDUOS TÊXTEIS LTDA	246,00	0,00	476.615,70
47536	08/12/2020	OP 14531		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	246,70	0,00	476.369,00
47533	08/12/2020	OP 14528		ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURAI	274,00	0,00	476.095,00
47527	08/12/2020	OP 14522		INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	372,90	0,00	475.722,10
47541	08/12/2020	OP 14539		CRISTIANE ANDREA CARVALHO BELLE	436,00	0,00	475.286,10
47529	08/12/2020	OP 14524		MIL CORES COMÉRCIO DE TINTAS DE AS	543,00	0,00	474.743,10
47524	08/12/2020	OP 14516		DIVOLKS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA ME	727,20	0,00	474.015,90
47518	08/12/2020	OP 14510		QUÂNTICO DIGITAL SOLUCOES EM ARQL	1.047,00	0,00	472.968,90
47519	08/12/2020	OP 14511		TELEFONICA BRASIL S/A	1.048,50	0,00	471.920,40
47539	08/12/2020	OP 14534		PREFEITURA DE ASSIS	1.186,27	0,00	470.734,13
47526	08/12/2020	OP 14521		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	1.372,05	0,00	469.362,08
47521	08/12/2020	OP 14513		AUTO PECAS JN DE ASSIS LTDA - ME	1.643,00	0,00	467.719,08
47532	08/12/2020	OP 14527		TRUCK CENTER MECANICA VITORIA LTD/	2.032,00	0,00	465.687,08
47528	08/12/2020	OP 14523		LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	2.492,70	0,00	463.194,38
47520	08/12/2020	OP 14512		ALTOLIM COMERCIAL ASSIS EIRELI	3.041,10	0,00	460.153,28
47535	08/12/2020	OP 14530		ONIVALDO MACEDO PEREIRA	6.288,73	0,00	453.864,55
47517	08/12/2020	OP 14508		MARCOS VINICIUS DE BRITO GOMES	115.326,24	0,00	338.538,31
47534	08/12/2020	OP 14529		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFI	154.905,76	0,00	183.632,55
47540	08/12/2020	OP 14538		COOP.DE CAÇADORES MAT.RECICLAVEIS	178.126,10	0,00	5.506,45
47699	09/12/2020	TR 01106		Transferencia de valores.	0,00	50.000,00	55.506,45
47708	09/12/2020	TR 01110		Transferencia de valores.	0,00	60.000,00	115.506,45
47670	09/12/2020	OP 14636		PAMASA ASSIS COMÉRCIO DE FERRAGE	38,00	0,00	115.468,45
47639	09/12/2020	OP 14605		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	62,60	0,00	115.405,85
47673	09/12/2020	OP 14639		TREVO AZUL COMERCIAL LTDA ME	148,38	0,00	115.257,47
47671	09/12/2020	OP 14637		ROSANGELA MARIA CONSOLI DE PONTEI	150,00	0,00	115.107,47
47649	09/12/2020	OP 14615		LUIZ CARLOS FUNARI ME	160,00	0,00	114.947,47
47659	09/12/2020	OP 14625		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L'	166,00	0,00	114.781,47
47667	09/12/2020	OP 14633		WAINER VEIGA & CIA LTDA	194,00	0,00	114.587,47
47643	09/12/2020	OP 14609		ESTEFANO PAULO AMBRÓSIO NETO	195,00	0,00	114.392,47

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-Z3NJ-1RF5-6QGW-7CV2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 5

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							114.392,00
47674	09/12/2020	OP 14640		PREFEITURA DE ASSIS	227,22	0,00	114.165,78
47646	09/12/2020	OP 14612		JD PORTE & PORTE GRÁFICA LTDA ME	250,00	0,00	113.915,78
47675	09/12/2020	OP 14642		PREFEITURA DE ASSIS	258,30	0,00	113.657,48
47651	09/12/2020	OP 14617		MARCOS ANTONIO DE MORAES ASSIS	290,00	0,00	113.367,48
47645	09/12/2020	OP 14611		JABES ALVARES SIMAO EPP	307,00	0,00	113.060,48
47662	09/12/2020	OP 14628		SERAFIM TINTAS LTDA ME	320,00	0,00	112.740,48
47631	09/12/2020	OP 14597		APETITOSO ALIMENTAÇÃO LTDA ME	345,75	0,00	112.394,73
47644	09/12/2020	OP 14610		FABIO CONDURME SERODIÓ NOVO LTDA	345,90	0,00	112.048,83
47632	09/12/2020	OP 14598		ASSIS FREIOS COM.DE PEÇAS E SERV.M	447,00	0,00	111.601,83
47669	09/12/2020	OP 14635		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	460,00	0,00	111.141,83
47640	09/12/2020	OP 14606		CONSOLI & CONSOLI COMÉRCIO E SERVI	487,50	0,00	110.653,83
47661	09/12/2020	OP 14627		R.DA SILVA ASSIS ENCADERNADORA ME	540,00	0,00	110.113,83
47672	09/12/2020	OP 14638		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	555,00	0,00	109.558,83
47637	09/12/2020	OP 14603		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	576,00	0,00	108.982,83
47655	09/12/2020	OP 14621		BATERIAS MARTE LTDA	700,00	0,00	108.282,83
47664	09/12/2020	OP 14630		THIAGO CARDOSO BRITO 22655259874	700,00	0,00	107.582,83
47668	09/12/2020	OP 14634		XEXEU COMPRESSORES E FERRAMENTA	761,70	0,00	106.821,13
47605	09/12/2020	OP 14570		PREFEITURA DE ASSIS	775,14	0,00	106.046,00
47629	09/12/2020	OP 14595		ALBERTO SOARES MACIEL - ME	795,00	0,00	105.251,00
47680	09/12/2020	OP 14519		FOLHA DE PAGAMENTO	814,46	0,00	104.436,54
47657	09/12/2020	OP 14623		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	954,50	0,00	103.482,04
47636	09/12/2020	OP 14602		B S ALVES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	995,00	0,00	102.487,04
47663	09/12/2020	OP 14629		TAG SERVICOS DE TORNO E SOLDA LTD/	1.030,00	0,00	101.457,04
47650	09/12/2020	OP 14616		M. P. DOS SANTOS - MANUTENCAO AGRIC	1.038,60	0,00	100.418,44
47666	09/12/2020	OP 14632		VANESSA GRAZIELA CANDIDO ALVES 37	1.050,00	0,00	99.368,44
47658	09/12/2020	OP 14624		CAJARANA & TIDSON PECAS E SERV.LTD	1.069,50	0,00	98.298,94
47656	09/12/2020	OP 14622		BEATRIZ FULANETO SERODIO - ME	1.104,45	0,00	97.194,49
47630	09/12/2020	OP 14596		ALTOLIM COMERCIAL ASSIS EIRELI	1.349,20	0,00	95.845,29
47633	09/12/2020	OP 14599		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	2.136,00	0,00	93.709,29
47653	09/12/2020	OP 14619		A.M. CUNHA DA FONSECA PECAS - EPP	2.489,00	0,00	91.220,29
47641	09/12/2020	OP 14607		DIVOLKS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA ME	3.145,80	0,00	88.074,49
47603	09/12/2020	OP 14568		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	3.570,71	0,00	84.503,78
47638	09/12/2020	OP 14604		CARLOS EVANDRO ALVES DOS SANTOS	4.146,16	0,00	80.357,62
47634	09/12/2020	OP 14600		AUTO MECANICA PERIMETRAL LTDA - EP	4.275,00	0,00	76.082,62
47654	09/12/2020	OP 14620		ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURAN	4.293,00	0,00	71.789,62
47648	09/12/2020	OP 14614		LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	4.544,24	0,00	67.245,38
47652	09/12/2020	OP 14618		MATHEUS OSTI RIBEIRO ME	5.041,50	0,00	62.203,88
47604	09/12/2020	OP 14569		ISAMAR NORONHA MONTEIRO	5.204,86	0,00	56.999,02
47660	09/12/2020	OP 14626		IVO SP PNEUS LTDA	5.360,00	0,00	51.639,02
47642	09/12/2020	OP 14608		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	6.920,60	0,00	44.718,42
47635	09/12/2020	OP 14601		AUTO PECAS JN DE ASSIS LTDA - ME	7.469,00	0,00	37.249,42
47647	09/12/2020	OP 14613		L H MANFIO SERVIÇOS	8.252,78	0,00	28.996,64
47665	09/12/2020	OP 14631		TRUCK CENTER MECANICA VITORIA LTD/	8.950,00	0,00	20.046,64
47874	10/12/2020	TR 01118		Transferencia de valores.	0,00	150.000,00	170.046,64
47860	10/12/2020	TR 01111		Transferencia de valores.	0,00	1.000.000,00	1.170.046,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 6

Banco: 001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9

Conta Reduzida: 6740

BRASIL CATEDRAL**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.170.046,1
47798	10/12/2020	OP 14710		JABES ALVARES SIMAO EPP	14,40	0,00	1.170.032,2
47799	10/12/2020	OP 14711		MECANICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LT	18,82	0,00	1.170.013,4
47826	10/12/2020	OP 14737		PREFEITURA DE ASSIS	20,16	0,00	1.169.993,2
47850	10/12/2020	OP 14761		ASSOC. DOS REGISTR. IMOBILIARIOS DE	31,78	0,00	1.169.961,4
47846	10/12/2020	OP 14758		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	48,70	0,00	1.169.912,6
47793	10/12/2020	OP 14705		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	75,00	0,00	1.169.837,6
47823	10/12/2020	OP 14734		CLARO S/A	84,16	0,00	1.169.753,4
47827	10/12/2020	OP 14738		PREFEITURA DE ASSIS	100,98	0,00	1.169.652,4
47790	10/12/2020	OP 14702		ALBERTO SOARES MACIEL - ME	120,00	0,00	1.169.532,4
47830	10/12/2020	OP 14742		AVIAUTO ACESSOR.E VIDROS P/AUTOS L	145,00	0,00	1.169.387,4
47812	10/12/2020	OP 14723		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	172,00	0,00	1.169.215,4
47803	10/12/2020	OP 14715		QUASE TUDO DE ASSIS MATERIAIS P/ CC	196,50	0,00	1.169.019,4
47844	10/12/2020	OP 14756		COMERCIO DE GAS DONA DE CANDIDO M	257,00	0,00	1.168.762,4
47809	10/12/2020	OP 14720		C E CASTRO PEREIRA ME	295,00	0,00	1.168.467,4
47801	10/12/2020	OP 14713		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	309,10	0,00	1.168.158,4
47815	10/12/2020	OP 14726		J.P. ESTEVES - ME	430,40	0,00	1.167.727,4
47829	10/12/2020	OP 14741		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	463,00	0,00	1.167.264,4
47835	10/12/2020	OP 14747		M. P. DOS SANTOS - MANUTENCAO AGRIC	487,90	0,00	1.166.776,4
47781	10/12/2020	OP 14692		DIEGO AQUINI MORETTI	522,50	0,00	1.166.254,4
47796	10/12/2020	OP 14708		GUILHERME RODRIGUES DUARTE	522,50	0,00	1.165.731,4
47817	10/12/2020	OP 14729		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	567,25	0,00	1.165.164,4
47834	10/12/2020	OP 14746		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	629,20	0,00	1.164.535,4
47805	10/12/2020	OP 14717		WAINER VEIGA & CIA LTDA	660,00	0,00	1.163.875,4
47797	10/12/2020	OP 14709		MARIA APARECIDA GUIRELLI	696,66	0,00	1.163.178,4
47840	10/12/2020	OP 14752		VANESSA GRAZIELA CANDIDO ALVES 37	780,00	0,00	1.162.398,4
47791	10/12/2020	OP 14703		AUTO PECAS JN DE ASSIS LTDA - ME	790,00	0,00	1.161.608,4
47836	10/12/2020	OP 14748		MATHEUS OSTI RIBEIRO ME	800,00	0,00	1.160.808,4
47825	10/12/2020	OP 14736		ONLINE ASSIS TELECOMUNICAÇÕES LTD	900,00	0,00	1.159.908,4
47792	10/12/2020	OP 14704		B S ALVES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	1.009,50	0,00	1.158.899,4
47804	10/12/2020	OP 14716		VANESSA GRAZIELA CANDIDO ALVES 37	1.020,00	0,00	1.157.879,4
47777	10/12/2020	OP 14688		AMAURI FABRICIO	1.045,00	0,00	1.156.834,4
47795	10/12/2020	OP 14707		EUNICE QUIRINO DA ROSA	1.045,00	0,00	1.155.789,4
47816	10/12/2020	OP 14728		JOAO HENRIQUE ALVES MARTINS	1.045,00	0,00	1.154.744,4
47811	10/12/2020	OP 14722		CRUZ E PONTES LTDA ME	1.069,20	0,00	1.153.674,4
47819	10/12/2020	OP 14731		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	1.083,00	0,00	1.152.591,4
47832	10/12/2020	OP 14744		DIVOLKS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA ME	1.173,00	0,00	1.151.418,4
47843	10/12/2020	OP 14755		ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURAN	1.464,00	0,00	1.149.954,4
47842	10/12/2020	OP 14754		A.M. CUNHA DA FONSECA PECAS - EPP	1.595,00	0,00	1.148.359,4
47794	10/12/2020	OP 14706		CARLOS EVANDRO ALVES DOS SANTOS	1.612,89	0,00	1.146.747,4
47780	10/12/2020	OP 14691		CGMP-CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DI	1.627,59	0,00	1.145.119,4
47831	10/12/2020	OP 14743		CARLOS EVANDRO ALVES DOS SANTOS	1.636,03	0,00	1.143.483,4
47839	10/12/2020	OP 14751		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS	1.950,00	0,00	1.141.533,4
47841	10/12/2020	OP 14753		VILMA TERESINHA CHESSA-ME	1.979,40	0,00	1.139.554,07
47778	10/12/2020	OP 14689		ANTONIO MODOTTI NETO	2.814,81	0,00	1.136.739,26
47824	10/12/2020	OP 14735		PREFEITURA DE ASSIS	3.121,18	0,00	1.133.618,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 7

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9** Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			1.133.618,00
47802	10/12/2020	OP 14714		PREMIUM MATERIAIS PARA CONSTRUCA	3.293,00	0,00	1.130.325,00
47820	10/12/2020	OP 14732		TRATORCAM PECAS E SERVICOS EIRELI	3.550,00	0,00	1.126.775,00
47818	10/12/2020	OP 14730		ROSANGELA MARIA CONSOLI DE PONTE	3.679,84	0,00	1.123.095,16
47847	10/12/2020	OP 14759		TRATORCAM PECAS E SERVICOS EIRELI	4.000,00	0,00	1.119.095,16
47810	10/12/2020	OP 14721		CAJARANA & TIDSON PECAS E SERV.LTD	4.502,00	0,00	1.114.593,16
47822	10/12/2020	OP 14727		J P PEREIRA SERVIÇOS ME	4.849,02	0,00	1.109.744,14
47833	10/12/2020	OP 14745		EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME.	4.987,40	0,00	1.104.756,74
47838	10/12/2020	OP 14750		MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCAÇÃO	5.362,00	0,00	1.099.394,74
47845	10/12/2020	OP 14757		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	5.590,00	0,00	1.093.804,74
47800	10/12/2020	OP 14712		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME 33699	5.670,00	0,00	1.088.134,74
47821	10/12/2020	OP 14733		CEAGESP - CIA DE ENTREPÓSITOS E ARM	6.818,62	0,00	1.081.316,12
47837	10/12/2020	OP 14749		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME 33699	7.205,50	0,00	1.074.110,62
47806	10/12/2020	OP 14718		ASSOC. AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS	7.335,00	0,00	1.066.775,62
47779	10/12/2020	OP 14690		CARLOS ALBERTO MARIANO ADVGADOS	11.000,00	0,00	1.055.775,62
47848	10/12/2020	OP 14760		LEONARDO ISIDORO ROCHA 3166367187	11.300,00	0,00	1.044.475,62
47828	10/12/2020	OP 14739		ASSOC. COMERCIAL E IND.DE ASSIS-ACI	11.887,50	0,00	1.032.588,12
47849	10/12/2020	OP 14740		ESPOLIO DE JOSE SANTILLI SOBRINHO E	163.834,55	0,00	868.753,57
47814	10/12/2020	OP 14725		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	184.757,85	0,00	683.995,72
47813	10/12/2020	OP 14724		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	219.671,29	0,00	464.324,43
47851	10/12/2020	OP 14676		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	427.269,74	0,00	37.054,69
47957	11/12/2020	OP 14818		1º TABELIONATO DE NOTAS E PROT. DE	65,40	0,00	36.989,29
47956	11/12/2020	OP 14817		PAPELARIA PAPELÃO ASSIS LTDA ME	68,70	0,00	36.920,59
47954	11/12/2020	OP 14815		FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA 9602	200,00	0,00	36.720,59
47955	11/12/2020	OP 14816		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	297,60	0,00	36.423,00
47952	11/12/2020	OP 14813		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	455,51	0,00	35.967,49
47951	11/12/2020	OP 14812		CONSOLI & CONSOLI COMÉRCIO E SERV	487,50	0,00	35.480,00
47950	11/12/2020	OP 14811		COMERCIAL BETONI LTDA	920,00	0,00	34.560,00
47949	11/12/2020	OP 14810		CARLOS EVANDRO ALVES DOS SANTOS	946,74	0,00	33.613,26
47958	11/12/2020	OP 14819		H2W - SOLUCOES LTDA	4.750,00	0,00	28.863,26
48073	14/12/2020	TR 01120		Transferencia de valores.	0,00	100.000,00	128.863,26
48030	14/12/2020	OP 14884		LONGO & LONGO MOTO PEÇAS ASSIS ME	30,00	0,00	128.833,26
48022	14/12/2020	OP 14876		XAVIER COM.E SERV.DE ASSIS LTDA	63,00	0,00	128.770,26
48031	14/12/2020	OP 14885		LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARTUCHOS ME	100,00	0,00	128.670,26
48029	14/12/2020	OP 14883		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	105,00	0,00	128.565,26
48013	14/12/2020	OP 14867		PREFEITURA DE ASSIS	114,37	0,00	128.450,89
48032	14/12/2020	OP 14886		M A DA COSTA PEÇAS ME	125,00	0,00	128.325,89
48038	14/12/2020	OP 14892		PAPELARIA PAPELÃO ASSIS LTDA ME	151,80	0,00	128.174,09
48046	14/12/2020	OP 14901		PREFEITURA DE ASSIS	255,12	0,00	127.919,00
48034	14/12/2020	OP 14888		MARCOS ANTONIO DE MORAES ASSIS	259,10	0,00	127.659,90
48024	14/12/2020	OP 14878		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	261,66	0,00	127.398,24
48026	14/12/2020	OP 14880		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	374,30	0,00	127.023,94
48045	14/12/2020	OP 14900		WILLIAN VALDIR PEREIRA BARBARA	400,00	0,00	126.623,94
48019	14/12/2020	OP 14873		SPAZIO COM. DE MATERIAIS P/ CONSTR	471,98	0,00	126.151,96
48016	14/12/2020	OP 14870		C E CASTRO PEREIRA ME	542,90	0,00	125.609,06
48007	14/12/2020	OP 14861		PREFEITURA DE ASSIS	581,87	0,00	125.027,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 8

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9** Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							125.027,00
48041	14/12/2020	OP 14895		REVENDA COMERCIO DE FERRAGENS LT	591,60	0,00	124.435,40
48018	14/12/2020	OP 14872		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	627,95	0,00	123.807,45
48040	14/12/2020	OP 14894		R2 AUTOMOTIVA EIRELI ME	660,00	0,00	123.147,45
48028	14/12/2020	OP 14882		DINO ROLAMENTOS E RETENTORES LTD.	853,00	0,00	122.294,45
48023	14/12/2020	OP 14877		DG AIZO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	949,04	0,00	121.345,41
48043	14/12/2020	OP 14897		TRUCK CENTER MECANICA VITORIA LTD/	950,00	0,00	120.395,41
48042	14/12/2020	OP 14896		SUHUA HUANG	989,10	0,00	119.406,31
48006	14/12/2020	OP 14860		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	1.258,11	0,00	118.148,20
48017	14/12/2020	OP 14871		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	1.264,69	0,00	116.883,51
48044	14/12/2020	OP 14899		WAINER VEIGA & CIA LTDA	1.541,40	0,00	115.342,11
48020	14/12/2020	OP 14874		TFA PLACAS LTDA	1.600,00	0,00	113.742,11
48039	14/12/2020	OP 14893		PREMIUM MATERIAIS PARA CONSTRUCA	1.797,00	0,00	111.945,11
48036	14/12/2020	OP 14890		MIL CORES COMÉRCIO DE TINTAS DE AS	1.920,00	0,00	110.025,11
48035	14/12/2020	OP 14889		MARIA MADALENA BEZERRA DA SILVA 26	2.000,00	0,00	108.025,11
48027	14/12/2020	OP 14881		COMERCIO DE PURIFICADORES E FILTRC	2.500,00	0,00	105.525,11
48015	14/12/2020	OP 14869		AUTO PECAS GERAL DIESEL DE ASSIS LT	3.076,00	0,00	102.449,11
48014	14/12/2020	OP 14868		A.M. CUNHA DA FONSECA PECAS - EPP	4.161,00	0,00	98.288,11
48025	14/12/2020	OP 14879		CARLOS EVANDRO ALVES DOS SANTOS	4.487,71	0,00	93.800,40
48021	14/12/2020	OP 14875		TRATORCAM PECAS E SERVICOS EIRELI	6.800,00	0,00	87.000,40
48005	14/12/2020	OP 14859		A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	9.483,04	0,00	77.517,40
48037	14/12/2020	OP 14891		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME 33699	13.962,00	0,00	63.555,40
48033	14/12/2020	OP 14887		MARCELO BALTAZAR SILVA SANTOS	16.600,00	0,00	46.955,40
48259	15/12/2020	OC 25960		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA PIX	0,00	121,00	47.076,40
48257	15/12/2020	OC 25809		MULTAS DE TRANSITO APLICADAS P	0,00	287,66	47.364,06
48225	15/12/2020	TR 01127		Transferencia de valores.	0,00	106.000,00	153.364,06
48221	15/12/2020	TR 01125		Transferencia de valores.	0,00	200.000,00	353.364,06
48210	15/12/2020	OP 14994		XAVIER COM.E SERV.DE ASSIS LTDA	40,00	0,00	353.324,06
48205	15/12/2020	OP 14989		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	41,25	0,00	353.282,81
48208	15/12/2020	OP 14992		ISABEL APARECIDA DA SILVA COELHO M	65,00	0,00	353.217,81
48194	15/12/2020	OP 14978		M A DA COSTA PEÇAS ME	80,00	0,00	353.137,81
48161	15/12/2020	OP 14945		CONS.REG.DE ENGENHARIA E AGRON,ES	88,78	0,00	353.049,03
48185	15/12/2020	OP 14969		ALBERTO SOARES MACIEL - ME	90,00	0,00	352.959,03
48192	15/12/2020	OP 14976		JABES ALVARES SIMAO EPP	94,95	0,00	352.864,08
48184	15/12/2020	OP 14968		MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	130,14	0,00	352.734,94
48187	15/12/2020	OP 14971		DANIEL DA SILVA TRUCK CENTER ME	170,00	0,00	352.564,94
48188	15/12/2020	OP 14972		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	209,40	0,00	352.355,54
48190	15/12/2020	OP 14974		GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI - ME	310,00	0,00	352.045,54
48191	15/12/2020	OP 14975		J. D. BARBOSA COPIADORAS	318,00	0,00	351.727,54
48195	15/12/2020	OP 14979		PREMIUM MATERIAIS PARA CONSTRUCA	323,00	0,00	351.404,54
48202	15/12/2020	OP 14986		C E CASTRO PEREIRA ME	340,00	0,00	351.064,54
48186	15/12/2020	OP 14970		AUTO MECANICA PERIMETRAL LTDA - EP	440,00	0,00	350.624,54
48182	15/12/2020	OP 14966		GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	456,30	0,00	350.168,24
48206	15/12/2020	OP 14990		FERREIRA & TANGANELI LTDA ME	507,00	0,00	349.661,24
48193	15/12/2020	OP 14977		LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	613,90	0,00	349.047,34
48209	15/12/2020	OP 14993		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	680,00	0,00	348.367,34

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 Acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3NJ-1RF5-6QGW-7CV2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 9

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9 Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							348.366,00
48203	15/12/2020	OP 14987		CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ ME	913,67	0,00	347.452,33
48204	15/12/2020	OP 14988		COMERCIO DE GAS DONA DE CANDIDO M	1.542,00	0,00	345.910,33
48199	15/12/2020	OP 14983		WAINER VEIGA & CIA LTDA	1.707,00	0,00	344.203,33
48201	15/12/2020	OP 14985		AUTO PECAS GERAL DIESEL DE ASSIS LT	1.894,00	0,00	342.309,33
48196	15/12/2020	OP 14980		R.P.CONSTANTINO RESTAURANTE ME	2.004,50	0,00	340.305,33
48189	15/12/2020	OP 14973		FLAVIO JOSE RODRIGUES 12105637892	2.110,00	0,00	338.195,33
48198	15/12/2020	OP 14982		TRUCK CENTER MECANICA VITORIA LTD/	2.950,00	0,00	335.245,33
48200	15/12/2020	OP 14984		WILLIAN VALDIR PEREIRA BARBARA	3.040,00	0,00	332.205,33
48197	15/12/2020	OP 14981		RANCAR INDUSTRIA MECÂNICA LTDA	5.840,00	0,00	326.365,33
48207	15/12/2020	OP 14991		GUARDIOES SEGURANCA ELETRONICA E	16.845,00	0,00	309.520,33
48183	15/12/2020	OP 14967		ISABEL PEDRO LONGO DIAS	121.773,29	0,00	187.747,04
48388	16/12/2020	OC 23564		DEDUÇÃO - ISS - SIMPLES NACION	0,00	-290,89	187.456,15
48358	16/12/2020	TR 01131		Transferencia de valores.	0,00	143.000,00	330.456,15
48356	16/12/2020	TR 01130		Transferencia de valores.	0,00	144.000,00	474.456,15
48384	16/12/2020	TR 01144		Transferencia de valores.	0,00	195.000,00	669.456,15
48370	16/12/2020	TR 01137		Transferencia de valores.	0,00	750.000,00	1.419.456,15
48383	16/12/2020	TR 01143		Transferencia de valores.	0,00	1.000.000,00	2.419.456,15
48315	16/12/2020	OP 15058		CARLOS ALBERTO DA SILVA	12,00	0,00	2.419.444,15
48321	16/12/2020	OP 15064		PEDRO HENRIQUE GENEROSO NUNES M	15,00	0,00	2.419.429,15
48330	16/12/2020	OP 15073		ELIDE MARTA DE OLIVEIRA LEITE PET SF	20,00	0,00	2.419.409,15
48322	16/12/2020	OP 15065		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	170,00	0,00	2.419.239,15
48329	16/12/2020	OP 15072		COMERCIO DE GAS DONA DE CANDIDO M	378,00	0,00	2.418.861,15
48332	16/12/2020	OP 15075		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	380,00	0,00	2.418.481,15
48325	16/12/2020	OP 15068		SUHUA HUANG	439,60	0,00	2.418.041,55
48312	16/12/2020	OP 15055		APETITOSO ALIMENTAÇÃO LTDA ME	682,25	0,00	2.417.359,30
48334	16/12/2020	OP 15077		ALINE PEREZ BENETON 34468540885	760,00	0,00	2.416.599,30
48327	16/12/2020	OP 15070		ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURAI	829,20	0,00	2.415.770,10
48319	16/12/2020	OP 15062		LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	1.000,50	0,00	2.414.769,60
48320	16/12/2020	OP 15063		OM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMO1	1.126,57	0,00	2.413.643,03
48317	16/12/2020	OP 15060		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	1.140,40	0,00	2.412.502,63
48310	16/12/2020	OP 15053		ANTONIO ALBERTO VIANA	1.275,49	0,00	2.411.227,14
48328	16/12/2020	OP 15071		COMERCIAL BETONI LTDA	1.455,00	0,00	2.409.772,14
48324	16/12/2020	OP 15067		SERRALHERIA BOQUEMBUZO LTDA ME	1.910,00	0,00	2.407.862,14
48313	16/12/2020	OP 15056		AUTO MECANICA PERIMETRAL LTDA - EP	2.005,00	0,00	2.405.857,14
48318	16/12/2020	OP 15061		JABES ALVARES SIMAO EPP	3.120,00	0,00	2.402.737,14
48314	16/12/2020	OP 15057		B S ALVES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	4.090,00	0,00	2.398.647,14
48326	16/12/2020	OP 15069		A.M. CUNHA DA FONSECA PECAS - EPP	4.738,00	0,00	2.393.909,14
48309	16/12/2020	OP 15052		ANTONIO CARLOS ALVES MOREIRA	4.878,81	0,00	2.389.030,33
48308	16/12/2020	OP 15051		JOSE HELIO DA SILVA	5.126,42	0,00	2.383.903,91
48316	16/12/2020	OP 15059		CARLOS EVANDRO ALVES DOS SANTOS	5.791,25	0,00	2.378.112,66
48311	16/12/2020	OP 15054		CELSO PAULA RIBEIRO	7.605,97	0,00	2.370.506,69
48333	16/12/2020	OP 15076		TRATORCAM PECAS E SERVIÇOS EIRELI	7.910,00	0,00	2.362.596,69
48323	16/12/2020	OP 15066		RICARDO EGIANI DOS SANTOS MARQUE	8.530,60	0,00	2.354.066,09
48302	16/12/2020	OP 15045		DANIELA MARINA GONCALVES LUIZ KITAI	22.955,19	0,00	2.331.110,90
48304	16/12/2020	OP 15047		ARNALDO SOUZA FERREIRA DA SILVA	22.955,19	0,00	2.308.155,71

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-23NJ-1RF5-6QGW-7CV2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 10

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9** Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							2.308.155,00
48305	16/12/2020	OP 15048		ANDREIA JUSLENE LANDRE BUCHAIN	22.955,19	0,00	2.285.200,00
48306	16/12/2020	OP 15049		ANA PAULA HOKUMURA GRAGAROLI POM	22.955,19	0,00	2.262.245,00
48307	16/12/2020	OP 15050		ADRIANA DE FATIMA BARCHI GOMES	22.955,19	0,00	2.239.290,00
48331	16/12/2020	OP 15074		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	163.122,58	0,00	2.076.167,00
48345	16/12/2020	OP 15087		CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS-SP	835.833,37	0,00	1.240.334,00
48967	17/12/2020	OC 24178		DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL ref	0,00	-104,19	1.240.230,00
48968	17/12/2020	OC 24179		DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL REF	0,00	-59,81	1.240.170,00
48685	17/12/2020	TR 01151		Transferencia de valores.	0,00	100.000,00	1.340.170,00
48443	17/12/2020	OP 15188		CAJARANA & TIDSON PECAS E SERV.LTD	30,00	0,00	1.340.140,00
48445	17/12/2020	OP 15190		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	49,95	0,00	1.340.090,00
48463	17/12/2020	OP 15208		PREFEITURA DE ASSIS	50,06	0,00	1.340.040,00
48427	17/12/2020	OP 15171		CARLOS ALBERTO DA SILVA	78,00	0,00	1.339.962,00
48426	17/12/2020	OP 15170		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	79,28	0,00	1.339.882,00
48460	17/12/2020	OP 15205		PREFEITURA DE ASSIS	93,00	0,00	1.339.789,00
48447	17/12/2020	OP 15192		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	118,00	0,00	1.339.671,00
48432	17/12/2020	OP 15176		MIL CORES COMÉRCIO DE TINTAS DE AS	160,00	0,00	1.339.511,00
48464	17/12/2020	OP 15209		PREFEITURA DE ASSIS	198,22	0,00	1.339.313,00
48446	17/12/2020	OP 15191		ELVIS DA SILVA ASSIS EPP	216,50	0,00	1.339.097,00
48430	17/12/2020	OP 15174		FABIO CONDURME SERODIO NOVO LTDA	220,00	0,00	1.338.877,00
48442	17/12/2020	OP 15187		C E CASTRO PEREIRA ME	225,00	0,00	1.338.652,00
48435	17/12/2020	OP 15179		PEDRO HENRIQUE GENEROSO NUNES M	228,00	0,00	1.338.424,00
48437	17/12/2020	OP 15181		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	286,00	0,00	1.338.138,00
48455	17/12/2020	OP 15200		JILMAR FONSECA	392,04	0,00	1.337.746,00
48450	17/12/2020	OP 15195		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	441,00	0,00	1.337.305,00
48438	17/12/2020	OP 15183		R.TOMAZONI DA CRUZ PURIFICADORES I	446,00	0,00	1.336.859,00
48424	17/12/2020	OP 15168		ASSIS FREIOS COM.DE PEÇAS E SERV.M	447,00	0,00	1.336.412,00
48459	17/12/2020	OP 15204		PREFEITURA DE ASSIS	519,96	0,00	1.335.892,00
48436	17/12/2020	OP 15180		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	555,00	0,00	1.335.337,00
48457	17/12/2020	OP 15202		JOSE JUVINIANO BISPO	738,41	0,00	1.334.598,00
48425	17/12/2020	OP 15169		B S ALVES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	750,00	0,00	1.333.848,00
48444	17/12/2020	OP 15189		DUASA DUARTE & SANTOS COMERCIO DI	898,00	0,00	1.332.950,00
48458	17/12/2020	OP 15203		TELEFONICA BRASIL S/A	925,67	0,00	1.332.025,00
48423	17/12/2020	OP 15167		AGRO BOMBAS DE ASSIS LTDA	939,00	0,00	1.331.086,00
48440	17/12/2020	OP 15185		V. P. PADILHA DE ARAUJO LUBRIFICANTE	984,10	0,00	1.330.102,00
48461	17/12/2020	OP 15206		FLAVIO JOSE RODRIGUES 12105637892	1.261,00	0,00	1.328.841,00
48434	17/12/2020	OP 15178		OM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOT	1.317,10	0,00	1.327.523,00
48428	17/12/2020	OP 15172		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	1.646,30	0,00	1.325.877,00
48462	17/12/2020	OP 15207		CLAUDINEI ALVES DE CAMPOS ME	2.251,72	0,00	1.323.625,00
48433	17/12/2020	OP 15177		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME 33699	2.792,00	0,00	1.320.833,00
48431	17/12/2020	OP 15175		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	3.737,60	0,00	1.317.096,00
48452	17/12/2020	OP 15197		ROBERTO RENATO RIBEIRO NIZ	4.803,79	0,00	1.312.292,00
48449	17/12/2020	OP 15194		LG ASSESSORIA NA ADMINIST. MUNIC. LT	6.107,00	0,00	1.306.185,00
48439	17/12/2020	OP 15184		RICARDO EGIANI DOS SANTOS MARQUES	6.344,04	0,00	1.299.841,00
48466	17/12/2020	OP 15182		R.P.CONSTANTINO RESTAURANTE ME	6.545,50	0,00	1.293.295,00
48429	17/12/2020	OP 15173		EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME.	7.640,00	0,00	1.285.655,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 11

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9 Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.285.655,00
48441	17/12/2020	OP 15186		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	8.561,03	0,00	1.277.094,00
48456	17/12/2020	OP 15201		JOSE APARECIDO DOS SANTOS	15.834,57	0,00	1.261.260,00
48453	17/12/2020	OP 15198		SHIRLEY MARIA PASQUALINI	22.955,19	0,00	1.238.305,00
48454	17/12/2020	OP 15199		FERNANDA DE SOUZA ROCHA	22.955,19	0,00	1.215.349,00
48451	17/12/2020	OP 15196		PRISCILA DA SILVA FARIA	23.464,51	0,00	1.191.885,00
48465	17/12/2020	OP 15210		PREFEITURA DE ASSIS	112.270,66	0,00	1.079.614,00
48448	17/12/2020	OP 15193		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	152.269,02	0,00	927.345,00
48473	17/12/2020	OP 15095		FOLHA DE PAGAMENTO	901.404,50	0,00	25.941,00
49223	18/12/2020	OC 25959		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA PIX	0,00	342,00	26.283,00
49152	18/12/2020	TR 01164		Transferencia de valores.	0,00	11.000,00	37.283,00
49155	18/12/2020	TR 01166		Transferencia de valores.	0,00	14.000,00	51.283,00
49153	18/12/2020	TR 01165		Transferencia de valores.	0,00	31.000,00	82.283,00
49149	18/12/2020	TR 01163		Transferencia de valores.	0,00	65.000,00	147.283,00
49143	18/12/2020	TR 01160		Transferencia de valores.	0,00	70.000,00	217.283,00
49147	18/12/2020	TR 01162		Transferencia de valores.	0,00	77.000,00	294.283,00
49146	18/12/2020	TR 01161		Transferencia de valores.	0,00	90.000,00	384.283,00
49141	18/12/2020	TR 01159		Transferencia de valores.	0,00	370.000,00	754.283,00
49054	18/12/2020	OP 15295		CARLOS ALBERTO DA SILVA	42,00	0,00	754.241,00
49057	18/12/2020	OP 15298		COMPAPELARIA COM.DE PAPÉIS LTDA EI	45,20	0,00	754.196,00
49055	18/12/2020	OP 15296		CELSO GOMES GRANADO	56,00	0,00	754.140,00
49070	18/12/2020	OP 15311		LEANDRO CORDEIRO DE OLIVEIRA ASSIS	60,00	0,00	754.080,00
49077	18/12/2020	OP 15318		REDE OK SERVICOS DE TECNOLOGIA E C	64,90	0,00	754.015,00
49067	18/12/2020	OP 15308		IVANI MASCHIO DE OLIVEIRA 0681044489	65,00	0,00	753.950,00
49080	18/12/2020	OP 15321		SS CARTUCHOS ASSIS LTDA	95,00	0,00	753.855,00
49050	18/12/2020	OP 15291		BP PAPEIS EIRELI	120,00	0,00	753.735,00
49065	18/12/2020	OP 15306		ISRAEL PERES GOMES	120,00	0,00	753.615,00
49069	18/12/2020	OP 15310		LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	124,00	0,00	753.491,00
49044	18/12/2020	OP 15286		AGRO BOMBAS DE ASSIS LTDA	150,00	0,00	753.341,00
49082	18/12/2020	OP 15323		V. P. PADILHA DE ARAUJO LUBRIFICANTE	176,00	0,00	753.165,00
49041	18/12/2020	OP 15283		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INE	199,76	0,00	752.965,00
49071	18/12/2020	OP 15312		LUIS RINALDO PICCININI ME	224,00	0,00	752.741,00
49074	18/12/2020	OP 15315		MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCAÇÃO	243,00	0,00	752.498,00
49084	18/12/2020	OP 15325		SEGATELLI E NUNES DISTRIBUIDORA DE	372,26	0,00	752.126,00
49063	18/12/2020	OP 15304		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	400,00	0,00	751.726,00
49085	18/12/2020	OP 15326		PREFEITURA DE ASSIS	445,14	0,00	751.281,00
49083	18/12/2020	OP 15324		VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDALGO M	509,00	0,00	750.772,00
49045	18/12/2020	OP 15287		ALTOLIM COMERCIAL ASSIS EIRELI	540,00	0,00	750.232,00
49068	18/12/2020	OP 15309		JABES ALVARES SIMAO EPP	561,50	0,00	749.670,00
49058	18/12/2020	OP 15299		DANIEL DA SILVA TRUCK CENTER ME	570,00	0,00	749.100,00
49062	18/12/2020	OP 15303		EMPRESA DE PRESERVAÇÃO DE MADEIF	645,00	0,00	748.455,00
49078	18/12/2020	OP 15319		SEGATELLI E NUNES DISTRIBUIDORA DE	704,53	0,00	747.751,00
49053	18/12/2020	OP 15294		CAJARANA & TIDSON PECAS E SERV.LTD	800,00	0,00	746.951,00
49039	18/12/2020	OP 15281		PAULO NOGUEIRA FAVARO JUNIOR	913,19	0,00	746.037,82
49048	18/12/2020	OP 15290		B S ALVES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	945,00	0,00	745.092,82
49086	18/12/2020	OP 15327		PREFEITURA DE ASSIS	1.035,99	0,00	744.056,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 12

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							744.056,00
49072	18/12/2020	OP 15313		MARCOS ANTONIO DE MORAES ASSIS	1.048,90	0,00	743.007,10
49051	18/12/2020	OP 15292		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	1.055,44	0,00	741.952,66
49081	18/12/2020	OP 15322		SUPERMERCADO PAG POKO ASSIS LTDA	1.113,00	0,00	740.839,66
49052	18/12/2020	OP 15293		C E CASTRO PEREIRA ME	1.455,00	0,00	739.384,66
49059	18/12/2020	OP 15300		DUGONG AGENCIA DIGITAL LTDA	1.463,00	0,00	737.921,66
49038	18/12/2020	OP 15280		RENATO LUCHI CALDEIRA	2.024,19	0,00	735.897,47
49056	18/12/2020	OP 15297		COMERCIAL BETONI LTDA	2.309,76	0,00	733.587,71
49079	18/12/2020	OP 15320		SERRALHERIA BOQUEMBUZO LTDA ME	2.400,00	0,00	731.187,71
49043	18/12/2020	OP 15285		A.M. CUNHA DA FONSECA PECAS - EPP	2.715,00	0,00	728.472,71
49073	18/12/2020	OP 15314		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME 33699	2.781,00	0,00	725.691,71
49046	18/12/2020	OP 15288		ALTOLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PR	2.820,00	0,00	722.871,71
49047	18/12/2020	OP 15289		AUTO PECAS JN DE ASSIS LTDA - ME	2.950,00	0,00	719.921,71
49060	18/12/2020	OP 15301		EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME.	3.214,20	0,00	716.707,51
49075	18/12/2020	OP 15316		OM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMO1	3.476,00	0,00	713.231,51
49140	18/12/2020	TR 01158		Transferencia de valores.	5.000,00	0,00	708.231,51
49076	18/12/2020	OP 15317		R.P.CONSTANTINO RESTAURANTE ME	7.125,00	0,00	701.106,51
49037	18/12/2020	OP 15279		MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA CASSIM	7.399,51	0,00	693.706,51
49061	18/12/2020	OP 15302		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	10.017,06	0,00	683.689,51
49040	18/12/2020	OP 15282		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	74.965,24	0,00	608.724,27
49042	18/12/2020	OP 15284		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	92.249,55	0,00	516.474,72
49066	18/12/2020	OP 15307		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	116.728,88	0,00	399.746,84
49064	18/12/2020	OP 15305		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	214.748,64	0,00	184.997,20
49308	21/12/2020	TR 01171		Transferencia de valores.	0,00	1.580.000,00	1.764.997,20
49296	21/12/2020	OP 15404		PREFEITURA DE ASSIS	19,87	0,00	1.764.977,33
49289	21/12/2020	OP 15397		IVANI MASCHIO DE OLIVEIRA 0681044489	40,00	0,00	1.764.937,33
49270	21/12/2020	OP 15377		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	50,00	0,00	1.764.887,33
49286	21/12/2020	OP 15394		THIAGO BELINI VIDRACARIA ME	70,00	0,00	1.764.817,33
49269	21/12/2020	OP 15376		FP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS F	84,70	0,00	1.764.732,63
49293	21/12/2020	OP 15401		2º TAB. NOTAS E PROT. DE LETRAS E TIT	124,26	0,00	1.764.608,37
49284	21/12/2020	OP 15392		EURO GOURMET RESTAURANTE EIRELI	168,74	0,00	1.764.439,63
49261	21/12/2020	OP 15368		R A C DOS SANTOS MÁRMORES E GRANÍ	193,00	0,00	1.764.246,63
49275	21/12/2020	OP 15382		C.F.DA SILVA INFORMAÇÕES & CIA LTDA	230,13	0,00	1.764.016,50
49281	21/12/2020	OP 15388		AGRO BOMBAS DE ASSIS LTDA	232,00	0,00	1.763.784,50
49287	21/12/2020	OP 15395		NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTC	271,20	0,00	1.763.513,30
49265	21/12/2020	OP 15372		INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	320,90	0,00	1.763.192,40
49266	21/12/2020	OP 15373		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	349,52	0,00	1.762.842,88
49282	21/12/2020	OP 15389		XAVIER COM.E SERV.DE ASSIS LTDA	365,40	0,00	1.762.477,48
49264	21/12/2020	OP 15371		INTER BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIA EX	376,50	0,00	1.762.100,98
49262	21/12/2020	OP 15369		MARCOS ANTONIO DE MORAES ASSIS	380,00	0,00	1.761.720,98
49273	21/12/2020	OP 15380		CARLOS ALBERTO DA SILVA	380,00	0,00	1.761.340,98
49277	21/12/2020	OP 15384		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	400,00	0,00	1.760.940,98
49278	21/12/2020	OP 15385		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	420,00	0,00	1.760.520,98
49297	21/12/2020	OP 15390		THIAGO CARDOSO BRITO 22655259874	450,00	0,00	1.760.070,98
49290	21/12/2020	OP 15398		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	509,45	0,00	1.759.561,53
49294	21/12/2020	OP 15402		IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A.	590,02	0,00	1.758.971,51

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-23NJ-1RF5-6QGW-7CV2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 13

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.758.971,00
49291	21/12/2020	OP 15399		BP PAPEIS EIRELI	600,00	0,00	1.758.371,00
49272	21/12/2020	OP 15379		DIVOLKS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA ME	782,40	0,00	1.757.589,00
49271	21/12/2020	OP 15378		EDUARDO ALVARO VALVERDE FERRAGE	900,00	0,00	1.756.689,00
49274	21/12/2020	OP 15381		CAPITAL CENTRAL DE USINAGEM E BOMI	927,00	0,00	1.755.762,00
49292	21/12/2020	OP 15400		AGROASSIS COM.PROD.AGROPECUARIO	928,00	0,00	1.754.834,00
49268	21/12/2020	OP 15375		G.M CORDEIRO MECÂNICA EPP	1.911,50	0,00	1.752.922,00
49295	21/12/2020	OP 15403		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E T	2.624,24	0,00	1.750.298,00
49283	21/12/2020	OP 15391		MECANICA ARBONELLI EIRELI	4.207,40	0,00	1.746.091,00
49267	21/12/2020	OP 15374		HOSPITAL VETERINARIO DE ASSIS LTDA	4.330,00	0,00	1.741.761,00
49260	21/12/2020	OP 15367		VALDOMIRO BRAGA JUNIOR 16454905802	4.500,00	0,00	1.737.261,00
49263	21/12/2020	OP 15370		JABES ALVARES SIMAO EPP	5.044,00	0,00	1.732.217,00
49285	21/12/2020	OP 15393		TRANSDATA INDUSTRIA E SERVICOS DE	5.050,00	0,00	1.727.167,00
49288	21/12/2020	OP 15396		J.P. ESTEVES - ME	9.458,00	0,00	1.717.709,00
49276	21/12/2020	OP 15383		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	16.063,91	0,00	1.701.645,00
49607	22/12/2020	OC 24291		DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	0,00	-600,00	1.701.045,00
49606	22/12/2020	OC 24290		DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	0,00	-180,08	1.700.865,00
49609	22/12/2020	OC 24293		DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	0,00	-34,73	1.700.830,00
50680	22/12/2020	OC 25958		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA PIX	0,00	326,00	1.701.156,00
49594	22/12/2020	TR 01176		Transferencia de valores.	0,00	316.000,00	2.017.156,00
49412	22/12/2020	OP 15476		PAULO LEANDRO PEREIRA SOARES 2295	205,00	0,00	2.016.951,00
49409	22/12/2020	OP 15473		LAURIANO SILVA MAGAZINE ME	226,60	0,00	2.016.724,00
49410	22/12/2020	OP 15474		MARCOS ANTONIO DE MORAES ASSIS	340,00	0,00	2.016.384,00
49415	22/12/2020	OP 15479		CARLOS ALEXANDRE LUIZ RODRIGUES 3	550,00	0,00	2.015.834,00
49414	22/12/2020	OP 15478		EDUARDO ALVARO VALVERDE FERRAGE	670,00	0,00	2.015.164,00
49411	22/12/2020	OP 15475		OFICIAL REG.DE IMOV.TIT.E DOC.PES.JUI	1.864,48	0,00	2.013.300,00
49413	22/12/2020	OP 15477		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	3.188,94	0,00	2.010.111,00
49346	22/12/2020	OP 15366		BOLSISTA PROG.DE INCLUSAO SOCIAL	20.725,84	0,00	1.989.385,00
49408	22/12/2020	OP 15472		ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.DE EN	59.298,91	0,00	1.930.086,00
49336	22/12/2020	OP 15604		CARTAO ALIMENTACAO DOS SERV. PUBL	136.718,33	0,00	1.793.368,00
49335	22/12/2020	OP 15601		FOLHA DE PAGAMENTO	1.464.014,67	0,00	329.353,00
50842	23/12/2020	TR 01179		Transferencia de valores.	0,00	120.000,00	449.353,00
50794	23/12/2020	OP 15576		TELEFONICA BRASIL S/A	82,37	0,00	449.271,00
50697	23/12/2020	OP 15603		PREFEITURA DE ASSIS	156,27	0,00	449.115,00
50696	23/12/2020	OP 15602		PREFEITURA DE ASSIS	165,70	0,00	448.949,00
50800	23/12/2020	OP 15582		ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	269,20	0,00	448.680,00
50797	23/12/2020	OP 15579		MARIA INES CIMO FORTUNA ME	407,60	0,00	448.272,00
50799	23/12/2020	OP 15581		JOSE DIVANI DAVOLI 61870552849	563,40	0,00	447.709,00
50798	23/12/2020	OP 15580		MISTRAL PRODUCAO E COMERCIO DE HC	636,09	0,00	447.073,00
50795	23/12/2020	OP 15577		VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP	658,50	0,00	446.414,00
50792	23/12/2020	OP 15574		PAULO LEANDRO PEREIRA SOARES 2295	660,00	0,00	445.754,00
50796	23/12/2020	OP 15578		WAGNER CHRISTANI ME	688,95	0,00	445.065,00
50791	23/12/2020	OP 15573		IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A.	737,52	0,00	444.328,00
50773	23/12/2020	OP 15555		CRISTIANO RICARDO BORGES 397914338	785,00	0,00	443.543,00
50801	23/12/2020	OP 15583		ELCIO TETSUO MIYASHIRO ME	820,75	0,00	442.722,00
50781	23/12/2020	OP 15563		LARISSA DE OLIVEIRA GONCALVES 35248	981,25	0,00	441.741,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 14

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9** **Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			441.741,00
50760	23/12/2020	OP 15542		ANTONIO CARLOS PROENCA 3129220380	1.020,50	0,00	440.720,50
50763	23/12/2020	OP 15545		BRUNO DE SOUZA CESAR MAREGA 3523	1.036,20	0,00	439.684,30
50793	23/12/2020	OP 15575		PREMIUM MATERIAIS PARA CONSTRUCA	1.040,00	0,00	438.644,30
50778	23/12/2020	OP 15560		JULIA DANIEL BORGES FONSECA 343395	1.059,75	0,00	437.584,55
50690	23/12/2020	OP 15595		FERNANDO DA COSTA SOUSA 403230038	1.099,00	0,00	436.485,55
50790	23/12/2020	OP 15572		DIVOLKS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA ME	1.170,00	0,00	435.315,55
50757	23/12/2020	OP 15539		ADILSON LUIZ PEDROLONGO 0665056680	1.256,00	0,00	434.059,55
50758	23/12/2020	OP 15540		ALAN ZACARIAS DA SILVA	1.256,00	0,00	432.803,55
50761	23/12/2020	OP 15543		BARTOLOMEU ANTONIO ROSA 008660848	1.256,00	0,00	431.547,55
50770	23/12/2020	OP 15552		CRISTIANE SOARES DE CASTRO BOFFI 2	1.256,00	0,00	430.291,55
50777	23/12/2020	OP 15559		IVALDO DAS FLORES PINTO 29058624838	1.256,00	0,00	429.035,55
50779	23/12/2020	OP 15561		JULIANE GRACIANO RODRIGUES 3922563	1.256,00	0,00	427.779,55
50683	23/12/2020	OP 15588		NADIM YEHIA NAUFAL 22468024826	1.256,00	0,00	426.523,55
50802	23/12/2020	OP 15584		CLAUDEMIR APARECIDO DONÁ ME	1.286,58	0,00	425.237,00
50764	23/12/2020	OP 15546		CARLOS ALBERTO ARANTES DA SILVA 41	1.570,00	0,00	423.667,00
50765	23/12/2020	OP 15547		CARLOS HENRIQUE MARCELINO	1.570,00	0,00	422.097,00
50780	23/12/2020	OP 15562		LARISSA DE OLIVEIRA BELLOTI	1.570,00	0,00	420.527,00
50784	23/12/2020	OP 15566		TATIANI REGINA DA SILVA CANDIOTO 063	1.570,00	0,00	418.957,00
50785	23/12/2020	OP 15567		WILSON CARLOS AZARIAS 01742750990	1.570,00	0,00	417.387,00
50681	23/12/2020	OP 15586		PAULO CESAR GANDOLFO JOAQUIM 2926	1.570,00	0,00	415.817,00
50684	23/12/2020	OP 15589		MARIA ANGELICA GONCALVES 286179198	1.570,00	0,00	414.247,00
50687	23/12/2020	OP 15592		JUSCILENI SLAVIERO ESPINDOLA 025135	1.570,00	0,00	412.677,00
50789	23/12/2020	OP 15571		ANDRE LEONARDO ALVES	1.780,00	0,00	410.897,00
50759	23/12/2020	OP 15541		ANDERSON GOMES DA SILVA 3027510983	2.041,00	0,00	408.856,00
50762	23/12/2020	OP 15544		BASILIO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIF	2.041,00	0,00	406.815,00
50766	23/12/2020	OP 15548		CARLOS MATHEUS PEREIRA DE SOUZA 3	2.041,00	0,00	404.774,00
50775	23/12/2020	OP 15557		EDNELSON RICARDO LAMEU 21520589840	2.041,00	0,00	402.733,00
50776	23/12/2020	OP 15558		G C GIBERTI ESCOLA JUDO	2.041,00	0,00	400.692,00
50782	23/12/2020	OP 15564		MARCIO CORREIA DOS SANTOS 11077480	2.041,00	0,00	398.651,00
50783	23/12/2020	OP 15565		PAULO ANTUNES JUNIOR	2.041,00	0,00	396.610,00
50682	23/12/2020	OP 15587		RINALDO GABRIEL NEVES 08566967810	2.041,00	0,00	394.569,00
50685	23/12/2020	OP 15590		MARIA RITA SPINOZA 33603365852	2.041,00	0,00	392.528,00
50686	23/12/2020	OP 15591		MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA /	2.041,00	0,00	390.487,00
50688	23/12/2020	OP 15593		JULIO CESAR MARCONDES DE MATTOS 2	2.041,00	0,00	388.446,00
50689	23/12/2020	OP 15594		FELIPE RANIERI ROMAO SANTANA 388930	2.041,00	0,00	386.405,00
50691	23/12/2020	OP 15596		CASSIA APARECIDA ROBERTO VIRGULIN	2.041,00	0,00	384.364,00
50692	23/12/2020	OP 15597		CRISTIANE APARECIDA MEIRA 110750998	2.041,00	0,00	382.323,00
50693	23/12/2020	OP 15598		DIEGO FERNANDES ALVES DE LARA 3018	2.041,00	0,00	380.282,00
50803	23/12/2020	OP 15585		ALEXANDRE FUNARI ASSIS ME	2.180,00	0,00	378.102,00
50786	23/12/2020	OP 15568		ALBERTO SOARES MACIEL - ME	2.700,00	0,00	375.402,00
50787	23/12/2020	OP 15569		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	2.880,23	0,00	372.521,77
50771	23/12/2020	OP 15553		CARLOS PINHEIRO	3.304,30	0,00	369.217,47
50694	23/12/2020	OP 15599		CIVAP-CONS.INTERM.VALE PARANAPANÉ	14.448,93	0,00	354.768,54
50788	23/12/2020	OP 15570		CAPITAL CENTRAL DE USINAGEM E BOMI	16.838,73	0,00	337.929,81
51001	28/12/2020	TR 01191		Transferencia de valores.	0,00	243.000,00	580.929,81

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Valida documento digital e informe o código do documento: 2-23NJ-1RF5-6QGW-7CV2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 15

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9****Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							580.929,90
50989	28/12/2020	TR 01185		Transferencia de valores.	0,00	400.000,00	980.929,90
50993	28/12/2020	TR 01187		Transferencia de valores.	0,00	1.800.000,00	2.780.929,90
50948	28/12/2020	OP 15684		ISABEL APARECIDA DA SILVA COELHO M	50,40	0,00	2.780.879,50
50932	28/12/2020	OP 15668		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	66,60	0,00	2.780.812,90
50954	28/12/2020	OP 15703		AVIAUTO ACESSOR.E VIDROS P/AUTOS L	78,50	0,00	2.780.734,40
50945	28/12/2020	OP 15681		V. P. PADILHA DE ARAUJO LUBRIFICANTE	79,90	0,00	2.780.654,50
50940	28/12/2020	OP 15676		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	80,00	0,00	2.780.574,50
50942	28/12/2020	OP 15678		R2 AUTOMOTIVA EIRELI ME	80,00	0,00	2.780.494,50
50939	28/12/2020	OP 15675		PAPELARIA PAPELAO ASSIS LTDA ME	127,40	0,00	2.780.367,10
50934	28/12/2020	OP 15670		J & S CARDAN LTDA	245,00	0,00	2.780.122,10
50943	28/12/2020	OP 15679		SERAFIM TINTAS LTDA ME	287,00	0,00	2.779.835,10
50941	28/12/2020	OP 15677		R.P.CONSTANTINO RESTAURANTE ME	294,50	0,00	2.779.540,60
50950	28/12/2020	OP 15686		XAVIER COM.E SERV.DE ASSIS LTDA	300,00	0,00	2.779.240,60
50933	28/12/2020	OP 15669		FABIO CONDURME SERODIO NOVO LTDA	450,00	0,00	2.778.790,60
50944	28/12/2020	OP 15680		TAG SERVICOS DE TORNO E SOLDA LTD	1.100,00	0,00	2.777.690,60
50935	28/12/2020	OP 15671		J. L. DA SILVA FILHO ALINHAMENTO	1.160,00	0,00	2.776.530,60
50936	28/12/2020	OP 15672		JOAO JACINTO DA SILVA NETO ME	1.488,00	0,00	2.775.042,60
50949	28/12/2020	OP 15685		JOSE REYNALDO BASTOS DA SILVA 0280	1.500,00	0,00	2.773.542,60
50946	28/12/2020	OP 15682		VILMA TERESINHA CHESSA-ME	1.979,40	0,00	2.771.563,20
50938	28/12/2020	OP 15674		OAI EIRELI ME	2.021,10	0,00	2.769.542,10
50947	28/12/2020	OP 15683		COPEMAQ COM.DE PECAS P/MAQ.AGRIC	2.551,00	0,00	2.766.991,10
50937	28/12/2020	OP 15673		MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCAÇÃO	5.362,00	0,00	2.761.629,10
50931	28/12/2020	OP 15667		SABESP-CIA DE SANEAMENT.BASICO ES	25.232,07	0,00	2.736.397,03
50982	28/12/2020	OP 15736		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	208.103,61	0,00	2.528.293,42
51007	28/12/2020	TR 01194		Transferencia de valores.	1.000.000,00	0,00	1.528.293,42
50978	28/12/2020	OP 15735		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	1.317.619,40	0,00	210.674,02
51190	29/12/2020	TR 01200		Transferencia de valores.	0,00	25.900,00	236.574,02
51195	29/12/2020	TR 01203		Transferencia de valores.	0,00	106.889,00	343.463,02
51198	29/12/2020	TR 01204		Transferencia de valores.	0,00	171.437,81	514.900,83
51193	29/12/2020	TR 01202		Transferencia de valores.	0,00	393.649,00	908.549,83
51188	29/12/2020	TR 01198		Transferencia de valores.	0,00	570.000,00	1.478.549,83
51065	29/12/2020	OP 15780		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERA	35,00	0,00	1.478.514,83
51073	29/12/2020	OP 15789		COMPAPELARIA COM.DE PAPÉIS LTDA EI	95,90	0,00	1.478.418,93
51063	29/12/2020	OP 15778		MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	103,21	0,00	1.478.315,72
51092	29/12/2020	OP 15810		EMPRESA DE PRESERVAÇÃO DE MADEIF	200,00	0,00	1.478.115,72
51089	29/12/2020	OP 15807		DUASA DUARTE & SANTOS COMERCIO DI	225,00	0,00	1.477.890,72
51084	29/12/2020	OP 15800		OM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOT	225,42	0,00	1.477.665,30
51087	29/12/2020	OP 15805		BP PAPEIS EIRELI	240,00	0,00	1.477.425,30
51066	29/12/2020	OP 15781		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ME	278,22	0,00	1.477.147,08
51086	29/12/2020	OP 15804		AUTO PECAS GERAL DIESEL DE ASSIS LI	372,00	0,00	1.476.775,08
51072	29/12/2020	OP 15787		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	455,00	0,00	1.476.320,08
51074	29/12/2020	OP 15790		CONSOLI & CONSOLI COMÉRCIO E SERV	487,50	0,00	1.475.832,58
51088	29/12/2020	OP 15806		C E CASTRO PEREIRA ME	560,70	0,00	1.475.271,88
51077	29/12/2020	OP 15793		MARIO HENRIQUE FABER SOARES	585,00	0,00	1.474.686,88
51061	29/12/2020	OP 15776		IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A.	590,02	0,00	1.474.096,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 16

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9 Conta Reduzida: 6740****BRASIL CATEDRAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.474.096,1
51075	29/12/2020	OP 15791		J & S CARDAN LTDA	643,00	0,00	1.473.453,1
51085	29/12/2020	OP 15803		ARTISEG COM. DE ARTIGOS DE SEGURAI	670,00	0,00	1.472.783,1
51067	29/12/2020	OP 15782		ALBERTO SOARES MACIEL - ME	725,00	0,00	1.472.058,1
51082	29/12/2020	OP 15798		OAI EIRELI ME	764,70	0,00	1.471.294,1
51060	29/12/2020	OP 15775		IMPRESA NACIONAL	792,96	0,00	1.470.501,1
51100	29/12/2020	OP 15818		XAVIER COM.E SERV.DE ASSIS LTDA	865,71	0,00	1.469.635,1
51103	29/12/2020	OP 15821		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/PASI	1.233,44	0,00	1.468.402,1
51091	29/12/2020	OP 15809		ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO L	1.353,93	0,00	1.467.048,1
51079	29/12/2020	OP 15795		MARIO PEREIRA DAMASIO FILHO	1.700,00	0,00	1.465.348,1
51093	29/12/2020	OP 15811		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	1.740,80	0,00	1.463.607,1
51069	29/12/2020	OP 15784		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	2.678,45	0,00	1.460.928,1
51094	29/12/2020	OP 15812		INDICE - PLANEJAMENTO TRIBUTARIO E I	4.940,00	0,00	1.455.988,1
51071	29/12/2020	OP 15786		PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL	19.733,28	0,00	1.436.255,1
51058	29/12/2020	OP 15773		AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTI	21.815,14	0,00	1.414.440,1
51202	29/12/2020	TR 01206		Transferencia de valores.	77.596,54	0,00	1.336.843,1
51099	29/12/2020	OP 15817		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	142.812,67	0,00	1.194.031,1
51070	29/12/2020	OP 15785		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/PASI	186.885,63	0,00	1.007.145,1
51097	29/12/2020	OP 15815		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	854.925,97	0,00	152.219,1
51284	30/12/2020	OC 25800		PENDENCIA INSCRICA EM DIVIDA	0,00	-773,85	151.445,1
51285	30/12/2020	OC 25801		PENDENCIA DPVAT FOI REVERTIDO	0,00	-93,03	151.352,1
51288	30/12/2020	OC 25804		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA PIX	0,00	17,13	151.369,1
51289	30/12/2020	OC 25805		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA PIX	0,00	150,00	151.519,1
51286	30/12/2020	OC 25802		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA - DE	0,00	153,95	151.673,1
51287	30/12/2020	OC 25803		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA	0,00	1.413,74	153.087,1
51254	30/12/2020	TR 01213		Transferencia de valores.	0,00	5.700,00	158.787,1
51248	30/12/2020	TR 01210		Transferencia de valores.	0,00	7.500,00	166.287,1
51290	30/12/2020	OC 25810		IPTU - PRINCIPAL	0,00	24.744,57	191.032,1
51251	30/12/2020	TR 01211		Transferencia de valores.	0,00	25.400,00	216.432,1
51257	30/12/2020	TR 01214		Transferencia de valores.	0,00	29.500,00	245.932,1
51260	30/12/2020	TR 01216		Transferencia de valores.	0,00	73.962,00	319.894,1
51259	30/12/2020	TR 01215		Transferencia de valores.	0,00	93.000,00	412.894,1
51264	30/12/2020	TR 01218		Transferencia de valores.	0,00	152.000,00	564.894,1
51242	30/12/2020	TR 01207		Transferencia de valores.	0,00	222.250,00	787.144,1
51246	30/12/2020	TR 01209		Transferencia de valores.	0,00	224.170,00	1.011.314,1
51263	30/12/2020	TR 01217		Transferencia de valores.	0,00	288.500,00	1.299.814,1
51268	30/12/2020	TR 01220		Transferencia de valores.	0,00	299.300,00	1.599.114,1
51252	30/12/2020	TR 01212		Transferencia de valores.	0,00	1.066.260,00	2.665.374,1
51267	30/12/2020	TR 01219		Transferencia de valores.	0,28	0,00	2.665.373,8
51239	30/12/2020	OP 15886		BANCO DO BRASIL S.A.	10,45	0,00	2.665.363,4
51241	30/12/2020	OP 15888		AGUAS DE JAHU S/A	89,40	0,00	2.665.274,0
51240	30/12/2020	OP 15887		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.A	2.652.242,25	0,00	13.031,7
51453	31/12/2020	OC 25981		IPTU - PRINCIPAL	0,00	-24.744,57	-11.712,78
51352	31/12/2020	OC 25843		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	14,03	-11.698,75
51452	31/12/2020	OC 25980		IPTU - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONE	0,00	836,56	-10.862,19
51449	31/12/2020	OC 25977		IPTU - MULTAS/JUROS	0,00	875,11	-9.987,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 17

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 130001-9** Conta Reduzida: **6740****BRASIL CATEDRAL****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Sal
Saldo Anterior . . .							-9.987,
51451	31/12/2020	OC 25979		IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/J	0,00	4.493,57	-5.493,
51448	31/12/2020	OC 25976		IPTU - PRINCIPAL	0,00	6.091,02	597,
51450	31/12/2020	OC 25978		IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	12.448,31	13.045,
51332	31/12/2020	OP 15894		BANCO DO BRASIL S.A.	4.441,25	0,00	8.604,
Total . .					15.852.500,95	14.171.101,08	
Saldo Atual . . .							8.604,
Total Geral . .					15.852.500,95	14.171.101,08	



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 180001-9 PREFEITURA M DE ASSIS
 Período do extrato 12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	200.000,00 C	
01/12/2020		+ TED Devolvida	26	1.045,00 C	
01/12/2020		+ TED Devolvida	200.037	684,63 C	
01/12/2020		+ Transferência enviada	550.223.000.005.001	130,50 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	550.223.000.009.349	2.461,00 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	550.223.000.011.373	137,00 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	550.223.000.013.087	341,40 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	550.223.000.019.032	2.097,63 D	
01/12/2020		+ Transferido para Poupança	550.223.510.006.251	463,74 D	
01/12/2020		+ Transferido para Poupança	550.223.510.022.497	399,19 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	551.729.000.009.399	1.016,00 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	551.729.000.014.609	20,94 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	552.436.000.018.502	5.164,00 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	553.852.000.015.328	180,25 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.001.360	401,00 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.001.871	4.386,00 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.002.581	350,00 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.003.026	420,00 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.010.074	221,47 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.022.038	176,19 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.024.506	522,50 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.025.865	3.251,46 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.100.269	390,00 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.100.321	190,50 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	556.570.000.190.365	348,29 D	
01/12/2020		+ Transferido para Poupança	556.570.510.021.193	399,19 D	
01/12/2020		+ TED Transf.Eletr,Disponiv	120.100	274,93 D	
01/12/2020		+ Impostos	120.101	179,42 D	
01/12/2020		+ TED Transf.Eletr,Disponiv	120.101	346,74 D	
01/12/2020		+ Impostos	120.102	1.296,92 D	
01/12/2020		+ TED Transf.Eletr,Disponiv	120.102	684,63 D	
01/12/2020		+ Impostos	120.103	6.663,03 D	
01/12/2020		+ Impostos	120.103	70,61 D	
01/12/2020		+ Impostos	120.104	757,69 D	
01/12/2020		+ Impostos	120.104	121.234,48 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.105	113,41 D	

01/12/2020	+ Impostos	120.105	1.806,48 D
01/12/2020	+ Pagamento de Boletó	120.106	2.625,50 D
01/12/2020	+ Pagamento de Boletó	120.107	1.192,29 D
01/12/2020	+ Pagamento de Boletó	120.108	10.631,14 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.109	113,74 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.110	72,48 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.111	80,94 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.112	15,87 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.113	11,09 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.114	216,86 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.115	168,54 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.116	197,26 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.117	205,40 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.118	17,58 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.119	12,00 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.120	490,59 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.121	277,38 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.122	114,53 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.123	81,04 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.124	114,53 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.125	18,10 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.126	5.316,35 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.127	30,33 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.128	16,71 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.129	11,19 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.130	15,26 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.131	11,76 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.132	27,36 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.133	86,48 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.134	15,32 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.135	72,17 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.136	25,45 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.137	541,70 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.138	162,67 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.139	28,91 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.140	47,88 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.141	24,42 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.142	430,08 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.143	12,01 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.144	95,63 D
01/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.145	13,75 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	120.146	37,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	120.147	58,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	120.148	508,98 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	120.149	278,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	120.150	243,00 D

21/01/2021

Banco do Brasil

01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.151	2.607,60 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.152	1.156,20 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.153	12.093,10 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.154	4.930,52 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.155	400,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.156	60,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.157	4.000,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.158	128,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.159	3.170,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.160	1.440,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.161	275,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.162	1.007,10 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.163	2.353,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.164	2.083,50 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.165	3.246,77 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.166	486,40 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.167	1.711,10 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.168	790,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.169	2.720,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.170	93,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.171	450,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.172	264,52 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.173	386,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.174	1.031,50 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.175	1.866,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.176	348,29 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.177	523,49 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.178	348,32 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.179	383,75 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.180	377,66 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.181	451,35 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.182	696,65 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.183	391,88 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.184	657,35 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.185	502,54 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.186	399,19 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.187	438,90 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.188	732,96 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.189	1.701,94 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.190	1.037,92 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.191	627,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.192	328,92 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.193	473,95 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.194	522,50 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.195	318,73 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.196	1.045,00 D

01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.197	522,50 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.198	418,00 D
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.199	773,63 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.227	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.228	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.229	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.230	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.231	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.232	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.233	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.234	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.235	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.236	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.237	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.238	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.239	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.240	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.241	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.242	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.243	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.244	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.245	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.246	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.247	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.248	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.249	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.250	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.251	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.252	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.253	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.254	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.255	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.256	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.257	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.258	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.259	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.260	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.261	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.262	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.263	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.264	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.265	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.266	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.267	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.268	10,45 D
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.269	10,45 D

21/01/2021

Banco do Brasil

01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.270	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.271	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.272	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.273	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.274	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.275	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.276	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.277	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.278	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.279	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.280	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.281	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.282	10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.283	10,45 D	
01/12/2020	BB CP Automatico S P	70	43.301,61 C	0,00 C
02/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.052.919	7.623,65 C	
02/12/2020	+ TED Devolvida	300.030	1.045,00 C	
02/12/2020	+ TED Devolvida	400.006	1.045,00 C	
02/12/2020	+ Transferência enviada	550.097.000.004.057	5.827,00 D	
02/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	1.906,21 D	
02/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.034.460	3.232,00 D	
02/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.000.611	426,00 D	
02/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.871	310,00 D	
02/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.581	210,00 D	
02/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.100.269	925,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	1.045,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	684,63 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.203	1.879,90 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.204	405,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.205	2.434,40 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.206	1.840,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.207	680,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.208	1.080,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.209	915,25 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.210	346,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.211	1.045,00 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.979	10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.980	10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.981	10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.982	10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.983	10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.984	10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.985	10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.986	10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.987	10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.988	10,45 D	

02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.989	10,45 D	
02/12/2020	BB CP Automático S P	70	15.592,69 C	0,00 C
03/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.044.440	61,69 C	
03/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.049.398	43,02 C	
03/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.049.399	1.853,35 C	
03/12/2020	+ Tributo Municipal IPVA	33.761.068	520,20 C	
03/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	887.897.738	295.000,00 C	
03/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.047.885	50,00 D	
03/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.049.399	112.000,00 D	
03/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.073.000.000	7.178,25 D	
03/12/2020	+ Transferência enviada	553.852.000.042.325	27.489,09 D	
03/12/2020	+ Transferência enviada	554.310.000.006.911	79,90 D	
03/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.301	35,00 D	
03/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.302	561,68 D	
03/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.303	289,06 D	
03/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.304	869,16 D	
03/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.305	6.346,02 D	
03/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.306	3.535,12 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.307	385,20 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.308	1.759,31 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.309	704,57 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.310	156,15 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.311	1.712,61 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.312	61.906,41 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.313	31,40 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.314	75.706,27 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.315	180,16 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.316	2.515,60 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.317	4.899,22 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.318	4.189,77 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.319	42.169,23 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.320	2.950,92 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.321	15.133,61 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.322	1.144,50 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.323	3.055,84 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.488	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.489	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.490	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.491	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.492	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.493	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.494	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.495	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.496	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.497	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.498	10,45 D	

03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.499	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.500	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.501	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.502	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.503	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.504	10,45 D	
03/12/2020	BB CP Automatico S P	70	79.733,44 C	0,00 C
04/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.051.919	36.900,00 C	
04/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.507.981	47.000,00 C	
04/12/2020	+ Trib Mun Multas Trânsito	33.707.150	129,57 C	
04/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	894.695.212	62.700,00 C	
04/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	131.220,76 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.401	690,80 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.402	448,66 D	
04/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.403	4.889,78 D	
04/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.391.100.030.428	10,45 D	
04/12/2020	BB CP Automatico S P	70	9.469,12 D	0,00 C
07/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	47.000,00 C	
07/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.507.981	66.000,00 C	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.105.000.032.157	527,52 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.105.000.110.055	703,36 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.105.000.110.358	175,84 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.820	1.542,03 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.042.295	527,52 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.048.571	527,52 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.050.875	527,52 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.760	2.041,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.767	2.041,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.804	2.041,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.806	2.041,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.840	1.570,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.854	2.041,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.871	2.041,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.916	1.570,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.107.303	703,36 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.486.176	527,52 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.429.000.025.074	2.041,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.920.000.107.036	351,68 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	550.958.000.108.082	703,36 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	551.397.000.105.951	703,36 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	551.504.000.058.772	175,84 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.003.060	1.099,00 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.106.162	879,20 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.112.599	1.542,03 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.551.000.020.255	351,68 D	
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.004.941	527,52 D	

07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.005.233	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.005.388	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.006.149	175,84 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.008.129	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.009.296	175,84 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.009.684	879,20 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.010.535	351,68 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.011.758	175,84 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.013.795	703,36 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.014.448	879,20 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.015.642	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.016.392	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.016.717	351,68 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.017.510	1.055,04 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.017.820	1.230,88 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.018.197	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.018.218	351,68 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.018.275	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.018.903	1.230,88 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.019.010	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.019.604	703,36 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.019.871	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.020.132	879,20 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.021.735	351,68 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.022.195	351,68 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.022.378	703,36 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.022.619	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.024.736	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.024.738	703,36 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.025.168	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.025.198	879,20 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.025.313	351,68 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.025.810	175,84 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.025.841	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.026.269	1.256,00 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.026.581	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.026.938	1.542,03 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.026.977	1.055,04 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.027.071	175,84 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.027.707	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.027.746	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.027.754	703,36 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.028.184	2.041,00 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.028.210	2.041,00 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.028.266	1.570,00 D
07/12/2020	+	556.570.000.029.903	2.041,00 D

	Transferência enviada		
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.029.905	1.570,00 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.054.408	1.055,04 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.099.999	1.982,61 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.124.589	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.140.026	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.306.478	527,52 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.306.479	351,68 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.306.498	2.423,19 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.306.501	879,20 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.306.515	703,36 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.306.549	879,20 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.689.000.195.834	351,68 D
07/12/2020	+ Transferência enviada	556.819.000.016.899	351,68 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	1.045,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	1.570,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	1.570,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	2.041,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	2.041,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	981,25 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	1.570,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	1.059,75 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	1.256,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	2.041,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	2.041,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.712	785,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.713	1.256,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.714	1.570,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.715	1.036,20 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.716	1.256,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.717	1.020,50 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.718	2.041,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.719	1.256,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.720	1.256,00 D
07/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.721	1.256,00 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.415	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.416	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.417	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.418	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.419	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.420	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.421	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.422	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.423	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.424	10,45 D
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.425	10,45 D

07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.426	10,45 D	
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.427	10,45 D	
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.428	10,45 D	
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.429	10,45 D	
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.430	10,45 D	
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.431	10,45 D	
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.432	10,45 D	
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.433	10,45 D	
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.434	10,45 D	
07/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.421.200.086.435	10,45 D	
07/12/2020	BB CP Automático S P	70	7.652,72 D	0,00 C
08/12/2020	+ Depósito Online	87.631.139.800.025	61,68 C	
08/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	300.000,00 C	
08/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	150.000,00 C	
08/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.087	77,60 D	
08/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.940	274,00 D	
08/12/2020	+ Transferência enviada	552.857.000.092.329	154.905,76 D	
08/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.581	60,00 D	
08/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.100.321	246,70 D	
08/12/2020	+ Transferido para Poupança	556.570.510.017.995	6.288,73 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	436,00 D	
08/12/2020	+ Impostos	120.802	1.186,27 D	
08/12/2020	+ Pagamento de Boleto	120.803	115.326,24 D	
08/12/2020	+ Pagamento de Boleto	120.804	857,00 D	
08/12/2020	+ Pagamento de Boleto	120.805	190,00 D	
08/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.806	1.048,50 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.807	3.041,10 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.808	1.643,00 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.809	198,00 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.810	94,20 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.811	178.126,10 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.812	727,20 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.813	176,50 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.814	814,46 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.815	1.372,05 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.816	372,90 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.817	2.492,70 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.818	543,00 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.819	246,00 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.820	185,00 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.821	2.032,00 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.224	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.225	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.226	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.227	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.228	10,45 D	

08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.229	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.230	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.231	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.232	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.233	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.234	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.235	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.236	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.237	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.238	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.239	10,45 D	
08/12/2020	BB CP Automático S P	70	23.066,53 C	0,00 C
09/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	60.000,00 C	
09/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	50.000,00 C	
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.011.562	5.204,86 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.012.715	38,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.087	555,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	166,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.017.154	2.489,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.940	4.293,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.048.201	5.360,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.968.000.017.805	148,38 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.014.609	1.104,45 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	553.409.000.015.677	700,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.360	1.069,50 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.871	460,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.581	150,00 D	
09/12/2020	+ Impostos	120.901	775,14 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	3.570,71 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.903	795,00 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.904	1.349,20 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.905	345,75 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.906	447,00 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.907	2.136,00 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.908	4.275,00 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.909	7.469,00 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.910	995,00 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.911	576,00 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.912	4.146,16 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.913	62,60 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.914	487,50 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.915	3.145,80 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.916	6.920,60 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.917	195,00 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.918	345,90 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.919	307,00 D	

09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.920	250,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.921	8.252,78 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.922	4.544,24 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.923	160,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.924	1.038,60 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.925	290,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.926	5.041,50 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.927	954,50 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.928	540,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.929	320,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.930	1.030,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.931	700,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.932	8.950,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.933	1.050,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.934	194,00 D
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.935	761,70 D
09/12/2020	+ Impostos	120.936	227,22 D
09/12/2020	+ Impostos	120.937	258,30 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.405	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.406	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.407	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.408	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.409	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.410	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.411	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.412	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.413	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.414	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.415	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.416	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.417	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.418	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.419	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.420	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.421	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.422	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.423	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.424	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.425	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.426	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.427	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.428	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.429	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.430	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.431	10,45 D
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.432	10,45 D

09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.433	10,45 D	
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.434	10,45 D	
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.435	10,45 D	
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.436	10,45 D	
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.437	10,45 D	
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.438	10,45 D	
09/12/2020	BB CP Automatico S P	70	14.999,31 D	0,00 C
10/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.044.440	60,87 C	
10/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.049.398	11,67 C	
10/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.049.399	48,47 C	
10/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.073.041	1.000.000,00 C	
10/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.073.041	150.000,00 C	
10/12/2020	+ TED Devolvida	400.033	696,66 C	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	184.757,85 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	219.671,29 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	427.269,74 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.087	1.083,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	172,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.014.580	430,40 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.017.154	1.595,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.448	295,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.477	1.045,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.940	1.464,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.045.684	11.887,50 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.050.920	4.849,02 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.397.000.015.301	1.069,20 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.000.547	257,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.360	4.502,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.871	5.590,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.581	3.679,84 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.937	7.335,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.100.321	567,25 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.100.321	48,70 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	556.899.000.007.613	3.550,00 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	556.899.000.007.613	4.000,00 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	120,00 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	1.045,00 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	2.814,81 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	790,00 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	1.009,50 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.006	75,00 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.007	11.000,00 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.008	1.612,89 D	
10/12/2020	+ TED	121.009	1.627,59 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.010	522,50 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.011	1.045,00 D	

10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.012	522,50 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.013	696,66 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.014	14,40 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.015	18,82 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.016	5.670,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.017	309,10 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.018	3.293,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.019	196,50 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.020	1.020,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.021	660,00 D
10/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.022	6.818,62 D
10/12/2020	+ Pagto conta telefone	121.023	205,17 D
10/12/2020	+ Impostos	121.024	3.121,18 D
10/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.025	900,00 D
10/12/2020	+ Impostos	121.026	20,16 D
10/12/2020	+ Impostos	121.027	100,98 D
10/12/2020	+ Impostos	121.028	1.208,65 D
10/12/2020	+ Impostos	121.029	3.971,65 D
10/12/2020	+ Impostos	121.030	60.965,34 D
10/12/2020	+ Impostos	121.031	1.209,47 D
10/12/2020	+ Impostos	121.032	1.897,95 D
10/12/2020	+ Impostos	121.033	184,11 D
10/12/2020	+ Impostos	121.034	41.212,73 D
10/12/2020	+ Impostos	121.035	7.371,62 D
10/12/2020	+ Impostos	121.036	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.037	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.038	184,11 D
10/12/2020	+ Impostos	121.039	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.040	184,11 D
10/12/2020	+ Impostos	121.041	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.042	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.043	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.044	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.045	184,11 D
10/12/2020	+ Impostos	121.046	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.047	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.048	184,11 D
10/12/2020	+ Impostos	121.049	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.050	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.051	184,11 D
10/12/2020	+ Impostos	121.052	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.053	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.054	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.055	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.056	471,16 D
10/12/2020	+ Impostos	121.057	470,10 D

10/12/2020	+ Impostos	121.058	470,26 D
10/12/2020	+ Impostos	121.059	470,42 D
10/12/2020	+ Impostos	121.060	470,59 D
10/12/2020	+ Impostos	121.061	470,75 D
10/12/2020	+ Impostos	121.062	470,92 D
10/12/2020	+ Impostos	121.063	471,08 D
10/12/2020	+ Impostos	121.064	471,24 D
10/12/2020	+ Impostos	121.065	471,40 D
10/12/2020	+ Impostos	121.066	471,56 D
10/12/2020	+ Impostos	121.067	471,73 D
10/12/2020	+ Impostos	121.068	472,06 D
10/12/2020	+ Impostos	121.069	3.334,16 D
10/12/2020	+ Impostos	121.070	2.316,33 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.071	463,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.072	145,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.073	1.636,03 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.074	1.173,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.075	4.987,40 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.076	629,20 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.077	11.300,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.078	487,90 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.079	800,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.080	7.205,50 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.081	5.362,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.082	1.950,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.083	780,00 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.084	1.979,40 D
10/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.085	31,78 D
10/12/2020	+ Impostos	121.086	184,11 D
10/12/2020	+ Impostos	121.087	1.937,33 D
10/12/2020	+ Impostos	121.088	1.937,33 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.089	696,66 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.015	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.016	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.017	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.018	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.019	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.020	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.021	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.022	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.023	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.024	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.025	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.026	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.027	10,45 D
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.028	10,45 D

	Tar DOC/TED Eletrônico			
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.029	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.030	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.031	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.032	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.033	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.034	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.035	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.036	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.037	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.038	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.039	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.040	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.041	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.042	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.043	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.044	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.045	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.046	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.047	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.048	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.049	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.085.050	10,45 D	
10/12/2020	BB CP Automático S.P	70	16.631,88 D	0,00 C
11/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	455,51 D	
11/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.053.322	200,00 D	
11/12/2020	+ Transferência enviada	551.876.000.050.683	4.750,00 D	
11/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.264	920,00 D	
11/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.431	65,40 D	
11/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.100.321	297,60 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	121.101	68,70 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	121.102	487,50 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	121.103	946,74 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.037.746	10,45 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.037.747	10,45 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.037.748	10,45 D	
11/12/2020	BB CP Automático S.P	70	8.222,80 C	0,00 C
14/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.073.041	100.000,00 C	
14/12/2020	+ TED Devolvida	21	2.000,00 C	
14/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.010.787	63,00 D	
14/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	1.264,69 D	
14/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.017.154	4.161,00 D	
14/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.027.855	471,98 D	
14/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.448	542,90 D	
14/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.497	949,04 D	
14/12/2020	+ Transferência enviada	550.268.000.017.458	9.483,04 D	

14/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.009.399	3.076,00 D
14/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.029.377	1.600,00 D
14/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.100.321	627,95 D
14/12/2020	+ Transferência enviada	556.899.000.007.613	6.800,00 D
14/12/2020	+ Impostos	121.401	255,12 D
14/12/2020	+ Impostos	121.402	581,87 D
14/12/2020	+ Impostos	121.403	114,37 D
14/12/2020	+ INSS Arrecadação	121.404	1.258,11 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.405	261,66 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.406	4.487,71 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.407	374,30 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.408	2.500,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.409	853,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.410	105,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.411	30,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.412	100,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.413	125,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.414	16.600,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.415	259,10 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.416	2.000,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.417	1.920,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.418	13.962,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.419	151,80 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.420	1.797,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.421	660,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.422	591,60 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.423	989,10 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.424	950,00 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.425	1.541,40 D
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.426	400,00 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.026	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.027	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.028	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.029	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.030	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.031	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.032	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.033	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.034	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.035	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.036	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.037	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.038	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.039	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.040	10,45 D
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.041	10,45 D

14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.042	10,45 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.043	10,45 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.044	10,45 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.045	10,45 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.046	10,45 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.047	10,45 D	
14/12/2020	BB CP Automatico S P	70	19.862,36 D	0,00 C
15/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.044.440	26,88 C	
15/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	200.000,00 C	
15/12/2020	+ PIX - Recebido	9.211.673	121,00 C	
15/12/2020	+ Trib Mun Multas Trânsito	33.875.741	287,66 C	
15/12/2020	+ TED-Credito em Conta	943.919.263	106.000,00 C	
15/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.005.626	65,00 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.010.787	40,00 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.087	680,00 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	41,25 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.448	340,00 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.050.389	507,00 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.000.287	913,67 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.000.547	1.542,00 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.009.399	1.894,00 D	
15/12/2020	+ Transferência enviada	552.958.000.039.849	16.845,00 D	
15/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.501	88,78 D	
15/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.502	456,30 D	
15/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.503	121.773,29 D	
15/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.504	157,02 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.505	90,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.506	440,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.507	170,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.508	209,40 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.509	2.110,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.510	310,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.511	318,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.512	94,95 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.513	613,90 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.514	80,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.515	323,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.516	2.004,50 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.517	5.840,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.518	2.950,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.519	1.707,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.520	3.040,00 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.885	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.886	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.887	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.888	10,45 D	

15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.889	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.890	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.891	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.892	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.893	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.894	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.895	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.896	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.897	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.898	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.899	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.900	10,45 D	
15/12/2020	BB CP Automatico S P	70	140.624,28 D	0,00 C
16/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.056.019	1.000.000,00 C	
16/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	144.000,00 C	
16/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	946.967.256	143.000,00 C	
16/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	948.075.547	750.000,00 C	
16/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	949.402.074	195.000,00 C	
16/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.087	380,00 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.017.154	4.738,00 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.028.025	20,00 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.940	829,20 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.000.547	378,00 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	552.857.000.092.329	163.122,58 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.264	1.455,00 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	556.899.000.007.613	7.910,00 D	
16/12/2020	+ Pagamento de Boletô	121.601	22.955,19 D	
16/12/2020	+ Pagamento de Boletô	121.602	22.955,19 D	
16/12/2020	+ Pagamento de Boletô	121.603	22.955,19 D	
16/12/2020	+ Pagamento de Boletô	121.604	22.955,19 D	
16/12/2020	+ Pagamento de Boletô	121.605	22.955,19 D	
16/12/2020	+ Pagamento de Boletô	121.606	5.126,42 D	
16/12/2020	+ Pagamento de Boletô	121.607	4.878,81 D	
16/12/2020	+ Pagamento de Boletô	121.608	1.275,49 D	
16/12/2020	+ Pagamento de Boletô	121.609	7.605,97 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.610	682,25 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.611	2.005,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.612	4.090,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.613	12,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.614	5.791,25 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.615	760,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.616	1.140,40 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.617	3.120,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.618	1.000,50 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.619	1.126,57 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.620	15,00 D	

16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.621	170,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.622	8.530,60 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.623	439,60 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.624	1.910,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.625	290,89 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.626	901.404,50 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.627	835.833,37 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.489	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.490	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.491	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.492	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.493	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.494	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.495	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.496	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.497	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.498	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.499	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.500	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.501	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.502	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.503	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.504	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.505	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.506	10,45 D	
16/12/2020	BB CP Automatico S P	70	150.994,55 D	0,00 C
17/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	954.220.885	100.000,00 C	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.009.758	6.107,00 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	152.269,02 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.054	118,00 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.087	441,00 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	49,95 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.018.553	898,00 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.448	225,00 D	
17/12/2020	+ Transferido para Poupança	550.223.510.006.251	927,48 D	
17/12/2020	+ Transferido para Poupança	550.223.510.020.637	104,19 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.360	30,00 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.741	216,50 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.022.038	176,19 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.025.865	3.251,45 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	939,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	447,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	750,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	79,28 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	78,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.706	1.646,30 D	

17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.707	7.640,00 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.708	220,00 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.709	3.737,60 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.710	160,00 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.711	2.792,00 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.712	1.317,10 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.713	228,00 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.714	555,00 D
17/12/2020	+ Impostos	121.715	519,96 D
17/12/2020	+ Pagto conta telefone	121.716	925,67 D
17/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.717	23.464,51 D
17/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.718	4.803,79 D
17/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.719	22.955,19 D
17/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.720	22.955,19 D
17/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.721	392,04 D
17/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.722	15.834,57 D
17/12/2020	+ Pagamento de Boleto	121.723	738,41 D
17/12/2020	+ Impostos	121.724	93,00 D
17/12/2020	+ Impostos	121.725	50,06 D
17/12/2020	+ Impostos	121.726	198,22 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.727	1.261,00 D
17/12/2020	+ Impostos	121.728	112.270,66 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.729	59,81 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.730	2.251,72 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.731	286,00 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.732	6.545,50 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.733	446,00 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.734	6.344,04 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.735	984,10 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.736	732,96 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.737	1.050,60 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.738	430,39 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.739	522,50 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.740	418,00 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.741	740,12 D
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.742	311,34 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.776	10,45 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.777	10,45 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.778	10,45 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.779	10,45 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.780	10,45 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.781	10,45 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.782	10,45 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.783	10,45 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.784	10,45 D
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.785	10,45 D

17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.786	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.787	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.788	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.789	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.790	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.791	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.792	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.793	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.794	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.795	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.796	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.797	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.798	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.799	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.800	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.801	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.802	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.803	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.804	10,45 D	
17/12/2020	BB CP Automatico S P	70	313.291,46 C	0,00 C
18/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.028.110	65.000,00 C	
18/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.052.321	11.000,00 C	
18/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.073.041	370.000,00 C	
18/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	90.000,00 C	
18/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.507.981	70.000,00 C	
18/12/2020	+ PIX - Recebido	10.974.698	342,00 C	
18/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	961.700.518	77.000,00 C	
18/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	961.853.201	31.000,00 C	
18/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	961.995.486	14.000,00 C	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	214.748,64 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	116.728,88 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.087	1.113,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	10.017,06 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.017.154	2.715,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.038.655	645,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.448	1.455,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.049.399	5.000,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	552.755.000.038.463	120,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.264	2.309,76 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.360	800,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.739	2.820,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.005.515	372,26 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.005.515	704,53 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.024.448	65,00 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	150,00 D	
18/12/2020	+	121.802	540,00 D	

	TED Transf.Eletr.Disponiv		
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	2.950,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	945,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.805	1.055,44 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.806	42,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.807	56,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.808	45,20 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.809	570,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.810	1.463,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.811	3.214,20 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.812	400,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.813	120,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.814	561,50 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.815	124,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.816	60,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.817	224,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.818	1.048,90 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.819	2.781,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.820	243,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.821	3.476,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.822	7.125,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.823	64,90 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.824	2.400,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.825	95,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.826	176,00 D
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.827	509,00 D
18/12/2020	+ INSS Arrecadação	121.828	74.965,24 D
18/12/2020	+ INSS Arrecadação	121.829	199,76 D
18/12/2020	+ INSS Arrecadação	121.830	92.249,55 D
18/12/2020	+ Pagamento de Bolet	121.831	7.399,51 D
18/12/2020	+ Pagamento de Bolet	121.832	2.024,19 D
18/12/2020	+ Pagamento de Bolet	121.833	913,19 D
18/12/2020	+ Impostos	121.834	445,14 D
18/12/2020	+ Impostos	121.835	40,92 D
18/12/2020	+ Impostos	121.836	217,91 D
18/12/2020	+ Impostos	121.837	114,85 D
18/12/2020	+ Impostos	121.838	72,86 D
18/12/2020	+ Impostos	121.839	250,37 D
18/12/2020	+ Impostos	121.840	339,08 D
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.650	10,45 D
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.651	10,45 D
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.652	10,45 D
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.653	10,45 D
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.654	10,45 D
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.655	10,45 D
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.656	10,45 D

18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.657	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.658	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.659	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.660	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.661	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.662	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.663	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.664	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.665	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.666	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.667	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.668	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.669	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.670	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.671	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.672	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.673	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.674	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.675	10,45 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.676	10,45 D	
18/12/2020	BB CP Automatico S P	70	158.774,01 D	0,00 C
21/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.056.019	1.580.000,00 C	
21/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.010.787	365,40 D	
21/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	509,45 D	
21/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.014.580	9.458,00 D	
21/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.034.460	70,00 D	
21/12/2020	+ Transferência enviada	552.755.000.038.463	600,00 D	
21/12/2020	+ Transferência enviada	552.857.000.205.066	5.050,00 D	
21/12/2020	+ Transferência enviada	553.371.000.003.755	271,20 D	
21/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.000.552	928,00 D	
21/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.024.448	40,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	20.725,84 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	4.500,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	193,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	380,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	5.044,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	376,50 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.107	320,90 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.108	349,52 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.109	4.330,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.110	1.911,50 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.111	84,70 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.112	50,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.113	900,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.114	782,40 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.115	380,00 D	

21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.116	927,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.117	230,13 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.118	16.063,91 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.119	400,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.120	420,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.121	232,00 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.122	4.207,40 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.123	168,74 D	
21/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.124	124,26 D	
21/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.125	590,02 D	
21/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.126	1.600.733,00 D	
21/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.127	2.624,24 D	
21/12/2020	+ Impostos	122.128	19,87 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.702	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.703	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.704	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.705	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.706	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.707	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.708	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.709	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.710	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.711	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.712	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.713	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.714	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.715	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.716	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.717	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.718	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.719	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.720	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.721	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.722	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.723	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.724	10,45 D	
21/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.725	10,45 D	
21/12/2020	BB CP Automatico S P	70	104.611,78 C	0,00 C
22/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	316.000,00 C	
22/12/2020	+ TED Devolvida	400.024	71,00 C	
22/12/2020	+ PIX - Recebido	12.862.736	190,00 C	
22/12/2020	+ PIX - Recebido	12.863.819	136,00 C	
22/12/2020	+ Transferido para Poupança	550.223.510.020.637	34,73 D	
22/12/2020	+ Transferência enviada	550.958.000.015.501	180,08 D	
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.201	6.975,03 D	
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.202	1.170,79 D	

22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.203	1.958,76 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.204	191,00 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.205	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.206	521,52 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.207	445,83 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.208	411,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.209	20,28 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.210	118,82 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.211	28,80 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.212	20,28 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.213	190,77 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.214	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.215	6.049,37 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.216	1.100,55 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.217	765,07 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.218	4.885,98 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.219	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.220	947,52 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.221	454,84 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.222	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.223	20,28 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.224	161,78 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.225	338,74 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.226	1.890,26 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.227	3.095,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.228	1.444,59 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.229	116,22 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.230	20,28 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.231	3.257,40 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.232	108,20 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.233	471,36 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.234	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.235	763,78 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.236	4.443,71 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.237	605,13 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.238	236,19 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.239	166,10 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.240	308,50 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.241	211,79 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.242	820,85 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.243	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.244	172,04 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.245	156,90 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.246	983,45 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.247	236,49 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.248	137,09 D

22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.249	371,56 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.250	94,53 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.251	57,61 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.252	36,13 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.253	64,81 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.254	1.264,21 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.255	175,14 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.256	951,64 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.257	20,28 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.258	85,33 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.259	396,91 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.260	491,41 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.261	68,97 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.262	117,76 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.263	203,51 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.264	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.265	213,37 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.266	67,37 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.267	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.268	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.269	201,55 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.270	67,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.271	155,95 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.272	101,02 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.273	426,16 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.274	4.515,65 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.275	94,55 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.276	1.029,45 D
22/12/2020	+ Pagamento de Boletó	122.277	994,50 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.278	226,60 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.279	340,00 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.280	1.864,48 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.281	205,00 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.282	3.188,94 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.283	670,00 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.284	2.000,00 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.285	600,00 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.286	71,00 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponív	122.287	550,00 D
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrónico	893.571.100.069.082	10,45 D
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrónico	893.571.100.069.083	10,45 D
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrónico	893.571.100.069.084	10,45 D
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrónico	893.571.100.069.085	10,45 D
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrónico	893.571.100.069.086	10,45 D
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrónico	893.571.100.069.087	10,45 D
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrónico	893.571.100.069.088	10,45 D

22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.089	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.090	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.091	10,45 D	
22/12/2020	BB CP Automatico S P	70	247.062,76 D	0,00 C
23/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.056.019	120.000,00 C	
23/12/2020	+ TED Devolvida	300.021	71,00 C	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.016.790	820,75 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.022.162	688,95 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.760	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.767	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.804	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.806	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.840	1.570,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.854	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.871	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.916	1.570,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.373.000.026.653	658,50 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.429.000.025.074	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	551.397.000.016.326	269,20 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.000.287	1.286,58 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.000.640	407,60 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.003.060	1.099,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.015.908	636,09 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.823	2.180,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.016.405	1.780,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.026.269	1.256,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.028.184	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.028.210	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.028.266	1.570,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.029.903	2.041,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.029.905	1.570,00 D	
23/12/2020	+ Transferência enviada	556.673.000.007.503	563,40 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	1.570,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	1.570,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	2.041,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	2.041,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.305	981,25 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.306	1.570,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.307	1.256,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.308	1.059,75 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.309	1.256,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.310	2.041,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.311	2.041,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.312	785,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.313	3.304,30 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.314	1.256,00 D	

23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.315	1.570,00 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.316	1.036,20 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.317	1.256,00 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.318	1.020,50 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.319	2.041,00 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.320	1.256,00 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.321	1.256,00 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.322	1.040,00 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.323	660,00 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.324	1.170,00 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.325	16.838,73 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.326	2.880,23 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.327	2.700,00 D
23/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.328	737,52 D
23/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.329	10.631,14 D
23/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.330	1.192,29 D
23/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.331	2.625,50 D
23/12/2020	+ Pagto conta telefone	122.332	82,37 D
23/12/2020	+ Impostos	122.333	165,70 D
23/12/2020	+ Impostos	122.334	156,27 D
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.335	71,00 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.063	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.064	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.065	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.066	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.067	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.068	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.069	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.070	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.071	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.072	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.073	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.074	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.075	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.076	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.077	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.078	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.079	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.080	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.081	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.082	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.083	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.084	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.085	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.086	10,45 D
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.087	10,45 D

	Tar DOC/TED Eletrônico			
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.088	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.089	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.090	10,45 D	
23/12/2020	BB CP Automatico S P	70	8.283,58 D	0,00 C
28/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.028.110	400.000,00 C	
28/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	35.071.613	1.800.000,00 C	
28/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	992.612.515	243.000,00 C	
28/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.003.653	2.551,00 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.005.626	50,40 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.010.787	300,00 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	1.317.619,40 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	208.103,61 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.044.440	1.000.000,00 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.003.288	1.500,00 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.801	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.802	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.803	65,05 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.804	750,37 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.805	1.048,12 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.806	91,10 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.807	82,40 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.808	84,50 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.809	358,70 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.810	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.811	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.812	97,94 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.813	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.814	386,98 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.815	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.816	203,15 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.817	125,92 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.818	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.819	50,59 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.820	125,92 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.821	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.822	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.823	40,93 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.824	2.690,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.825	40,93 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.826	1.841,22 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.827	40,93 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.828	302,13 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.829	167,86 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.830	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.831	345,85 D	

28/12/2020	+ Pgto conta água	122.832	40,93 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.833	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.834	91,72 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.835	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.836	91,72 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.837	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.838	802,38 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.839	1.081,21 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.840	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.841	587,05 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.842	40,93 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.843	97,04 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.844	125,92 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.845	40,93 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.846	91,72 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.847	1.560,89 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.848	40,93 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.849	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.850	40,93 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.851	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.852	91,72 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.853	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.854	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.855	1.031,59 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.856	259,71 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.857	125,92 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.858	273,85 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.859	82,40 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.860	457,68 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.861	309,51 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.862	40,93 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.863	136,55 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.864	816,54 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.865	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.866	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.867	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.868	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.869	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.870	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.871	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.872	6.014,15 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.873	73,69 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.874	78,50 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.875	66,60 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.876	450,00 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.877	245,00 D

28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.878	1.160,00 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.879	1.488,00 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.880	5.362,00 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.881	2.021,10 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.882	127,40 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.883	80,00 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.884	294,50 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.885	80,00 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.886	287,00 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.887	1.100,00 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.888	79,90 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.889	1.979,40 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.735	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.736	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.737	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.738	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.739	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.740	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.741	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.742	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.743	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.744	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.745	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.746	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.747	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.748	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.749	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.750	10,45 D	
28/12/2020	BB CP Automático S P	70	127.423,08 C	0,00 C
29/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.028.110	106.889,00 C	
29/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.044.440	22,40 C	
29/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.049.398	25.900,00 C	
29/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.052.919	5.228,65 C	
29/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.052.919	570.000,00 C	
29/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.056.019	171.437,81 C	
29/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	393.649,00 C	
29/12/2020	+ TED Devolvida	600.020	348,32 C	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.010.787	865,71 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	854.925,97 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.054	1.740,80 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.340	1.353,93 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.018.553	225,00 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.038.655	200,00 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.448	560,70 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.940	670,00 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.919	77.596,54 D	

29/12/2020	+ Transferido para Poupança	550.223.510.006.251	463,74 D
29/12/2020	+ Transferido para Poupança	550.223.510.022.497	394,25 D
29/12/2020	+ Transferência enviada	551.729.000.009.399	372,00 D
29/12/2020	+ Transferência enviada	552.755.000.038.463	240,00 D
29/12/2020	+ Transferência enviada	552.857.000.092.329	142.812,67 D
29/12/2020	+ Transferência enviada	554.526.000.010.489	4.940,00 D
29/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.010.074	221,47 D
29/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.022.038	176,19 D
29/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.024.506	522,50 D
29/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.025.865	3.251,46 D
29/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.190.365	348,29 D
29/12/2020	+ Transferido para Poupança	556.570.510.021.193	394,25 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	348,29 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	457,70 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	348,32 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	383,75 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	377,66 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	451,35 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	391,88 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	696,65 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	657,35 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	502,54 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	394,25 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.912	438,90 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.913	732,96 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.914	754,09 D
29/12/2020	+ Impostos	122.915	188.119,07 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.916	1.037,92 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.917	627,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.918	328,92 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.919	400,00 D
29/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.920	2.500,00 D
29/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.921	19.315,14 D
29/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.922	792,96 D
29/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.923	368,76 D
29/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.924	221,26 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.925	785,36 D
29/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.926	125,61 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.927	522,50 D
29/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.928	35,00 D
29/12/2020	+ Pagamento de Boleto	122.929	278,22 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.930	318,73 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.931	522,50 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.932	418,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.933	773,63 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.934	274,93 D

29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.935	331,32 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.936	725,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.937	2.678,45 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.938	684,63 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.939	455,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.940	95,90 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.941	487,50 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.942	643,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.943	1.700,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.944	764,70 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.945	225,42 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.946	585,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.947	450,00 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.260	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.261	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.262	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.263	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.264	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.265	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.266	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.267	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.268	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.269	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.270	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.271	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.272	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.273	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.274	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.275	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.276	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.277	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.278	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.279	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.280	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.281	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.282	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.283	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.284	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.285	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.286	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.287	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.288	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.289	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.290	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.291	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.292	10,45 D

29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.293	10,45 D	
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.294	10,45 D	
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.295	10,45 D	
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.296	10,45 D	
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.297	10,45 D	
29/12/2020	BB CP Automatico S P	70	53.724,51 C	0,00 C
30/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.028.110	7.500,00 C	
30/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.054.832	25.400,00 C	
30/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.073.041	1.066.260,00 C	
30/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	288.500,00 C	
30/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.507.981	73.962,00 C	
30/12/2020	+ TED Devolvida	600.011	348,32 C	
30/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	100.069.334	222.250,00 C	
30/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	100.075.890	224.170,00 C	
30/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	100.094.677	5.700,00 C	
30/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	100.111.433	152.000,00 C	
30/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	100.126.980	93.000,00 C	
30/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	100.130.480	299.300,00 C	
30/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	100.131.782	29.500,00 C	
30/12/2020	+ TED-Pag Fornecedores	100.136.784	24.744,57 C	
30/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	2.652.242,25 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.052.919	0,28 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.053.850	10,45 D	
30/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	348,32 D	
30/12/2020	+ Pgto conta água	123.002	89,40 D	
30/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.093.636	10,45 D	
30/12/2020	BB CP Automatico S P	70	140.066,26 C	0,00 C
31/12/2020	SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333211054586792016
21/01/2021 11:07:04

Cliente

Agência 223-2
Conta 180001-9 PREFEITURA M DE ASSIS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	148.286,71			39.913,674103		
01/12/2020	RESGATE	43.301,61			11.655,213333	3,715213850	28.258,460770
	Aplicação 16/11/2020	35.065,21			9.438,276035		
	Aplicação 20/11/2020	17,13			4,610954		
	Aplicação 25/11/2020	8.219,27			2.212,326344		
02/12/2020	RESGATE	15.592,69			4.196,964600	3,715230288	24.061,496170
	Aplicação 25/11/2020	15.592,69			4.196,964600		
03/12/2020	RESGATE	79.733,44			21.461,115284	3,715251465	2.600,380886
	Aplicação 25/11/2020	799,09			215,084290		
	Aplicação 26/11/2020	3.997,72			1.076,029336		
	Aplicação 30/11/2020	74.936,63			20.170,001658		
04/12/2020	APLICAÇÃO	9.469,12			2.548,705723	3,715266110	5.149,086609
07/12/2020	APLICAÇÃO	7.652,72			2.059,791926	3,715287890	7.208,878535
08/12/2020	RESGATE	23.066,53			6.208,506307	3,715310714	1.000,372228
	Aplicação 30/11/2020	9.661,22			2.600,380886		
	Aplicação 04/12/2020	9.469,23			2.548,705723		
	Aplicação 07/12/2020	3.936,08			1.059,419698		
09/12/2020	APLICAÇÃO	14.999,31			4.037,141222	3,715329530	5.037,513450
10/12/2020	APLICAÇÃO	16.631,88			4.476,537703	3,715344559	9.514,051153
11/12/2020	RESGATE	8.222,80			2.213,201342	3,715342045	7.300,849811
	Aplicação 07/12/2020	3.716,72			1.000,372228		
	Aplicação 09/12/2020	4.506,08			1.212,829114		
14/12/2020	APLICAÇÃO	19.862,36			5.346,004691	3,715365239	12.646,854502
15/12/2020	APLICAÇÃO	140.624,28			37.849,139204	3,715389120	50.495,993706
16/12/2020	APLICAÇÃO	150.994,55			40.640,097282	3,715408183	91.136,090988
17/12/2020	RESGATE	313.291,46			84.321,993990	3,715418068	6.814,096998
	Aplicação 09/12/2020	10.493,50			2.824,312108		
	Aplicação 10/12/2020	16.632,21			4.476,537703		
	Aplicação 14/12/2020	19.862,64			5.346,004691		
	Aplicação 15/12/2020	140.625,38			37.849,139204		
	Aplicação 16/12/2020	125.677,73			33.826,000284		
18/12/2020	APLICAÇÃO	158.774,01			42.733,710107	3,715427694	49.547,807105
21/12/2020	RESGATE	104.611,78			28.155,889844	3,715449257	21.391,917261
	Aplicação 16/12/2020	25.317,43			6.814,096998		
	Aplicação 18/12/2020	79.294,35			21.341,792846		
22/12/2020	APLICAÇÃO	247.062,76			66.495,631241	3,715473564	87.887,548502
23/12/2020	APLICAÇÃO	8.283,58			2.229,466825	3,715498210	90.117,015327
28/12/2020	RESGATE	127.423,08			34.294,669723	3,715536001	55.822,345604
	Aplicação 18/12/2020	79.482,44			21.391,917261		
	Aplicação 22/12/2020	47.940,64			12.902,752462		
29/12/2020	RESGATE	53.724,51			14.459,362359	3,715551811	41.362,983245
	Aplicação 22/12/2020	53.724,51			14.459,362359		

30/12/2020	RESGATE	140.066,26	37.697,051902	3,715575965	3.665,931343
	Aplicação 22/12/2020	140.066,26	37.697,051902		
31/12/2020	SALDO ATUAL	13.621,15	3.665,931343		3.665,931343

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	148.286,71
APLICAÇÕES (+)	774.354,57
RESGATES (-)	909.034,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,03
SALDO ATUAL =	13.621,15

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A - PMA-M.D.E. 49.399-6 Banco 001 Conta 7160

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 185,79

DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

17/12/2020 292064 PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL 348,30

29/12/2020 292067 PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL 348,30

696,60

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

30/12/2020 TARIFAS 510,81

510,81

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

0,00

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56

MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA
363.949.868-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 1

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6** Conta Reduzida: **7160****BRASIL S/A - PM****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							837.495,00
45936	01/12/2020	TR 01080		Transferencia de valores.	0,00	5.000,00	842.495,00
45926	01/12/2020	TR 01075		Transferencia de valores.	0,00	35.000,00	877.495,00
45934	01/12/2020	TR 01079		Transferencia de valores.	0,00	690.000,00	1.567.495,00
45777	01/12/2020	OP 14074	292063	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	348,30	0,00	1.567.147,00
45635	01/12/2020	OP 14053		TELEFONICA BRASIL S/A	1.325,66	0,00	1.565.821,34
45734	01/12/2020	OP 14029		PREFEITURA DE ASSIS	2.635,52	0,00	1.563.185,82
45656	01/12/2020	OP 14075		BANCO BMG S/A	3.984,36	0,00	1.559.201,46
45709	01/12/2020	OP 14074		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	5.003,31	0,00	1.554.198,15
45632	01/12/2020	OP 14050		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	7.268,67	0,00	1.546.929,48
45657	01/12/2020	OP 14076		PREFEITURA DE ASSIS	24.368,15	0,00	1.522.561,33
45761	01/12/2020	OP 13949		CARTAO ALIMENTACAO DOS SERV. PUBL	136.870,66	0,00	1.385.690,67
45650	01/12/2020	OP 14068		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	691.523,73	0,00	694.166,94
45762	01/12/2020	OP 13950		FOLHA DE PAGAMENTO	692.322,17	0,00	1.844,77
47106	02/12/2020	TR 01081		Transferencia de valores.	0,00	65.000,00	66.844,77
47064	02/12/2020	OP 14183		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	262,25	0,00	66.582,52
47062	02/12/2020	OP 14181		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	328,00	0,00	66.254,52
47065	02/12/2020	OP 14184		POSTO UNIVERSITARIO DE ASSIS LTDA -	2.495,00	0,00	63.759,52
47067	02/12/2020	OP 14186		XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	2.699,00	0,00	61.060,52
47059	02/12/2020	OP 14178		DIVOLKS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA ME	2.784,00	0,00	58.276,52
47068	02/12/2020	OP 14187		TRATORCAM PECAS E SERVICOS EIRELI	5.850,00	0,00	52.426,52
47066	02/12/2020	OP 14185		VALDECIR DE CAMARGO	6.000,00	0,00	46.426,52
47063	02/12/2020	OP 14182		M A DA COSTA PEÇAS ME	6.740,00	0,00	39.686,52
47061	02/12/2020	OP 14180		FERRARI IMPL. RODOV. E TRANSPORTES	7.100,00	0,00	32.586,52
47058	02/12/2020	OP 14177		AUTO MAIS ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTD/	10.950,00	0,00	21.636,52
47060	02/12/2020	OP 14179		EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME.	16.556,00	0,00	5.080,52
47251	03/12/2020	TR 01090		Transferencia de valores.	0,00	112.000,00	117.080,52
47243	03/12/2020	TR 01086		Transferencia de valores.	0,00	132.000,00	249.080,52
47207	03/12/2020	OP 14296		LABSYSTEM LABORATORIO DE ANALISES	10,00	0,00	249.070,52
47236	03/12/2020	OP 14278		ASSOC. RECREATIVA DOS FUNCIONARIO	166,92	0,00	248.903,60
47206	03/12/2020	OP 14295		DINHEIROVIVOONLINE LOCAÇÃO PUBLIC	174,80	0,00	248.728,80
47190	03/12/2020	OP 14279		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/	355,00	0,00	248.373,80
47197	03/12/2020	OP 14286		CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORT. LT	370,00	0,00	248.003,80
47195	03/12/2020	OP 14284		C. D. DE ALMEIDA LIMA EIRELI	519,01	0,00	247.484,79
47199	03/12/2020	OP 14288		COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDIT	564,75	0,00	246.920,04
47192	03/12/2020	OP 14281		BANCO ITAU S/A 60.701.190/0001-04	812,43	0,00	246.107,61
47191	03/12/2020	OP 14280		BANCO DAYCOVAL S/A	856,00	0,00	245.251,61
47145	03/12/2020	OP 14232		M A DA COSTA PEÇAS ME	1.330,00	0,00	243.921,61
47193	03/12/2020	OP 14282		BANCO PANAMERICANO S/A	1.626,87	0,00	242.294,74
47204	03/12/2020	OP 14293		ASSISMUTH CORRETORA DE SEGUROS S	1.853,35	0,00	240.441,39
47201	03/12/2020	OP 14290		SINDICATO DOS FUNC.PUBL. MUNICIPAIS	1.864,61	0,00	238.576,78
47203	03/12/2020	OP 14292		UNIODONTO DE MARILIA COOP. DE TRAB	1.866,30	0,00	236.710,48
47200	03/12/2020	OP 14289		FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNIC. AS	2.131,80	0,00	234.578,68
47198	03/12/2020	OP 14287		CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL 17.197.3	3.844,66	0,00	230.734,02
47205	03/12/2020	OP 14294		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	4.897,52	0,00	225.836,50
47202	03/12/2020	OP 14291		SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTC	6.198,02	0,00	219.638,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Valida documento digital e informe o código do documento: 2-23NJ-FKL0-6QGW-F6VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 2

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6** **Conta Reduzida: 7160****BRASIL S/A - PM** **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			219.638,00
47208	03/12/2020	OP 14297		UNIMED DE ASSIS COOP.TRABALHO MEC	7.118,97	0,00	212.519,03
47209	03/12/2020	OP 14298		SICREDI - COOP. DE CREDITO DE LIVRE /	31.832,33	0,00	180.687,03
47196	03/12/2020	OP 14285		CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.179.941/0	47.763,58	0,00	132.923,55
47194	03/12/2020	OP 14283		BANCO SANTANDER BANESPA	47.896,36	0,00	85.027,19
47210	03/12/2020	OP 14299		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	80.424,65	0,00	4.602,54
47319	04/12/2020	TR 01091		Transferencia de valores.	0,00	50.000,00	54.602,54
47321	04/12/2020	TR 01092		Transferencia de valores.	0,00	60.000,00	114.602,54
47313	04/12/2020	OP 14367		OAI EIRELI ME	57,80	0,00	114.544,74
47310	04/12/2020	OP 14364		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	99,00	0,00	114.445,74
47315	04/12/2020	OP 14369		TREVO AZUL COMERCIAL LTDA ME	1.200,00	0,00	113.245,74
47309	04/12/2020	OP 14363		FERNANDO DE MELO RIBEIRO 405425968	1.410,00	0,00	111.835,74
47312	04/12/2020	OP 14366		LUCIANA BEZERRA DA SILVA 2189585180	2.980,00	0,00	108.855,74
47314	04/12/2020	OP 14368		PATRICIA CAMILA DE MORAES 367075538	6.599,27	0,00	102.256,47
47306	04/12/2020	OP 14359		INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA C	6.634,88	0,00	95.621,59
47311	04/12/2020	OP 14365		LUCAS DANIEL DA SILVA LIMA 461680408	7.845,26	0,00	87.776,33
47376	07/12/2020	OP 14399		TELEFONICA BRASIL S/A	546,62	0,00	87.229,71
47377	07/12/2020	OP 14400		TELEFONICA BRASIL S/A	3.351,95	0,00	83.877,76
47350	07/12/2020	OP 14361		BOLSISTAS ESTAGIARIOS	64.328,44	0,00	19.549,31
47555	08/12/2020	TR 01104		Transferencia de valores.	0,00	128.000,00	147.549,31
47504	08/12/2020	OP 14485		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	1.030,00	0,00	146.519,31
47506	08/12/2020	OP 14487		PREFEITURA DE ASSIS	1.243,08	0,00	145.276,23
47503	08/12/2020	OP 14484		GUSTAVO LUQUETI 36974543824	1.450,00	0,00	143.826,23
47507	08/12/2020	OP 14488		PREFEITURA DE ASSIS	4.350,77	0,00	139.475,46
47508	08/12/2020	OP 14491		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	13.673,87	0,00	125.801,59
47505	08/12/2020	OP 14486		TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	105.040,22	0,00	20.761,37
47612	09/12/2020	OP 14577		PREFEITURA DE ASSIS	19,03	0,00	20.742,34
47627	09/12/2020	OP 14593		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	160,00	0,00	20.582,34
47609	09/12/2020	OP 14574		FERREIRA & TANGANELI LTDA ME	389,00	0,00	20.193,34
47606	09/12/2020	OP 14571		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	493,00	0,00	19.700,34
47611	09/12/2020	OP 14576		TREVO AZUL COMERCIAL LTDA ME	990,00	0,00	18.710,34
47607	09/12/2020	OP 14572		JABES ALVARES SIMAO EPP	1.268,87	0,00	17.441,47
47608	09/12/2020	OP 14573		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	2.090,93	0,00	15.350,54
47610	09/12/2020	OP 14575		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	2.740,00	0,00	12.610,54
47872	10/12/2020	TR 01117		Transferencia de valores.	0,00	90.000,00	102.610,54
47864	10/12/2020	TR 01113		Transferencia de valores.	0,00	500.000,00	602.610,54
47775	10/12/2020	OP 14686		CLARO S/A	48,47	0,00	602.562,07
47772	10/12/2020	OP 14683		ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. ASS	18.348,12	0,00	584.213,95
47771	10/12/2020	OP 14682		ASSOC. FILANTROPICA "NOSSO LAR"	29.589,69	0,00	554.624,26
47773	10/12/2020	OP 14684		CASA DA CRIANÇA D.ANTÔNIO J.DOS SAI	101.757,59	0,00	452.866,67
47776	10/12/2020	OP 14687		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	113.366,89	0,00	339.499,78
47770	10/12/2020	OP 14681		PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍC	167.000,00	0,00	172.499,78
47774	10/12/2020	OP 14685		CASA DA MENINA S.FRANCISCO DE ASSI	170.423,92	0,00	2.075,86
47965	11/12/2020	TR 01119		Transferencia de valores.	0,00	130.000,00	132.075,86
47914	11/12/2020	OP 14772		R.P.CONSTANTINO RESTAURANTE ME	294,50	0,00	131.781,36
47911	11/12/2020	OP 14769		LIA LEITE ALFERES 31225761808	800,00	0,00	130.981,36

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-23NJ-FKL0-6QGW-F6VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 3

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6** **Conta Reduzida: 7160****BRASIL S/A - PM****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			130.981,00
47910	11/12/2020	OP 14768		FETTER & FETTER DE ASSIS LTDA-ME	2.040,00	0,00	128.941,00
47913	11/12/2020	OP 14771		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	2.187,00	0,00	126.754,00
47915	11/12/2020	OP 14773		THIAGO ANDERSON ALVES	3.066,32	0,00	123.688,00
47928	11/12/2020	OP 14786		EVANDRA APARECIDA VENDRAMIN 06956	6.817,39	0,00	116.870,00
47916	11/12/2020	OP 14774		REMOGAR RETIFICA DE MOTORES LTDA	15.102,00	0,00	101.768,00
47918	11/12/2020	OP 14776		TRATORCAM PECAS E SERVICOS EIRELI	26.616,20	0,00	75.152,00
48004	14/12/2020	OP 14857		PREFEITURA DE ASSIS	467,95	0,00	74.684,00
47996	14/12/2020	OP 14849		M. A. CORREA - ASSIS - ME	650,00	0,00	74.034,00
48003	14/12/2020	OP 14856		VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDALGO M	1.442,00	0,00	72.592,00
48061	14/12/2020	OP 14839		AGROASSIS COM.PROD.AGROPECUARIO	3.621,60	0,00	68.970,00
48059	14/12/2020	OP 14837		A.M. CUNHA DA FONSECA PECAS - EPP	6.203,00	0,00	62.767,00
47990	14/12/2020	OP 14843		ALEXANDRE FUNARI ASSIS ME	6.250,00	0,00	56.517,00
47992	14/12/2020	OP 14845		REMOGAR RETIFICA DE MOTORES LTDA	6.380,00	0,00	50.137,00
47995	14/12/2020	OP 14848		AUTO MAIS ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTD/	9.232,05	0,00	40.905,00
47998	14/12/2020	OP 14851		MECANICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LT	10.460,00	0,00	30.445,00
48219	15/12/2020	TR 01124		Transferencia de valores.	0,00	120.000,00	150.445,00
48169	15/12/2020	OP 14953		MECANICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LT	283,50	0,00	150.162,00
48166	15/12/2020	OP 14950		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	642,00	0,00	149.520,00
48168	15/12/2020	OP 14952		M A DA COSTA PEÇAS ME	700,00	0,00	148.820,00
48164	15/12/2020	OP 14948		CAIO ROBERTO DA SILVA 46433098819	3.759,99	0,00	145.060,00
48173	15/12/2020	OP 14957		PREFEITURA DE ASSIS	4.956,50	0,00	140.103,00
48171	15/12/2020	OP 14955		NOELLE MONTEIRO CASADO 33606169870	5.960,00	0,00	134.143,00
48152	15/12/2020	OP 14936		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	6.330,00	0,00	127.813,00
48156	15/12/2020	OP 14940		AUTO MAIS ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTD/	8.250,00	0,00	119.563,00
48167	15/12/2020	OP 14951		J. L. DA SILVA FILHO ALINHAMENTO	17.100,00	0,00	102.463,00
48362	16/12/2020	TR 01133		Transferencia de valores.	0,00	50.000,00	152.463,00
48380	16/12/2020	TR 01142		Transferencia de valores.	0,00	120.000,00	272.463,00
48378	16/12/2020	TR 01141		Transferencia de valores.	0,00	155.000,00	427.463,00
48372	16/12/2020	TR 01138		Transferencia de valores.	0,00	235.000,00	662.463,00
48296	16/12/2020	OP 15039		C E CASTRO PEREIRA ME	60,00	0,00	662.403,00
48295	16/12/2020	OP 15038		PREMIUM MATERIAIS PARA CONSTRUCA	248,00	0,00	662.155,00
48287	16/12/2020	OP 15030		AUTO MAIS ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTD/	2.200,00	0,00	659.955,00
48294	16/12/2020	OP 15037		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	2.253,86	0,00	657.702,00
48292	16/12/2020	OP 15035		MARIA MADALENA BEZERRA DA SILVA 26	4.000,00	0,00	653.702,00
48293	16/12/2020	OP 15036		MECANICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LT	5.240,00	0,00	648.462,00
48298	16/12/2020	OP 15041		J.D. MOTORES DIESEL PECAS E SERV.AS	5.407,89	0,00	643.054,00
48299	16/12/2020	OP 15042		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	6.201,65	0,00	636.852,00
48290	16/12/2020	OP 15033		IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	6.396,00	0,00	630.456,00
48288	16/12/2020	OP 15031		FETTER & FETTER DE ASSIS LTDA-ME	6.800,00	0,00	623.656,00
48289	16/12/2020	OP 15032		GUSTAVO LUQUETI 36974543824	7.430,00	0,00	616.226,00
48303	16/12/2020	OP 15046		NARDA HELENA JOROSKY 05331519962	14.900,00	0,00	601.326,00
48297	16/12/2020	OP 15040		FERREIRA & TANGANELI LTDA ME	16.780,00	0,00	584.546,00
48291	16/12/2020	OP 15034		LIA LEITE ALFERES 31225761808	16.800,00	0,00	567.746,00
48300	16/12/2020	OP 15043		TREVO AZUL COMERCIAL LTDA ME	17.000,00	0,00	550.746,00
48687	17/12/2020	TR 01152		Transferencia de valores.	0,00	160.000,00	710.746,00

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Valida documento digital e informe o código do documento: 2-23NJ-FKL0-6QGW-F6VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 4

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6 Conta Reduzida: 7160****BRASIL S/A - PM****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior							710.746,00
48675	17/12/2020	TR 01146		Transferencia de valores.	0,00	200.000,00	910.746,00
48527	17/12/2020	OP 15156	292064	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	348,30	0,00	910.398,00
48420	17/12/2020	OP 15163		PREFEITURA DE ASSIS	409,46	0,00	909.988,00
48408	17/12/2020	OP 15151		PERCEBS TRUCK CENTER LTDA	936,00	0,00	909.052,00
48417	17/12/2020	OP 15160		J.D. MOTORES DIESEL PECAS E SERV.AS	1.152,64	0,00	907.900,00
48521	17/12/2020	OP 15146		KAREN CAROLINA AVANZI SOUZA 366166	1.500,00	0,00	906.400,00
48414	17/12/2020	OP 15157		GERALDO FRANCISCO DA CRUZ ASSIS M	1.680,00	0,00	904.720,00
48413	17/12/2020	OP 15156		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	2.050,55	0,00	902.669,00
48412	17/12/2020	OP 15155		VILMA TERESINHA CHESSA-ME	2.229,34	0,00	900.440,00
48418	17/12/2020	OP 15161		NOVA OESTE TOPOGRAFIA LTDA	2.500,00	0,00	897.940,00
48520	17/12/2020	OP 15145		JAQUELINE ANTUNES DE OLIVEIRA 36364	3.177,20	0,00	894.763,00
48407	17/12/2020	OP 15150		MULTIPRESENTES UTILIDADES DOMEST.	3.580,00	0,00	891.183,00
48411	17/12/2020	OP 15154		VALDECIR ROSA 13086513845	3.850,00	0,00	887.333,00
48523	17/12/2020	OP 15148		MARCOPLAST COM.DE EMBALAGENS LTI	3.858,07	0,00	883.474,00
48515	17/12/2020	OP 15140		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	4.335,00	0,00	879.139,00
48519	17/12/2020	OP 15144		IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	4.797,00	0,00	874.342,00
48517	17/12/2020	OP 15142		EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME.	5.428,00	0,00	868.914,00
48516	17/12/2020	OP 15141		AUTO MAIS ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTD/	5.950,00	0,00	862.964,00
48410	17/12/2020	OP 15153		REALIZA TREINAMENTO EM DESENVOLVI	6.000,00	0,00	856.964,00
48409	17/12/2020	OP 15152		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	6.444,00	0,00	850.520,00
48419	17/12/2020	OP 15162		REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA	6.604,00	0,00	843.916,00
48518	17/12/2020	OP 15143		FETTER & FETTER DE ASSIS LTDA-ME	6.700,00	0,00	837.216,00
48406	17/12/2020	OP 15149		MECANICA RODOVALE E AUTO PEÇAS LT	7.920,00	0,00	829.296,00
48522	17/12/2020	OP 15147		M A DA COSTA PEÇAS ME	9.370,54	0,00	819.926,00
48421	17/12/2020	OP 15164		PREFEITURA DE ASSIS	26.190,62	0,00	793.735,00
48415	17/12/2020	OP 15158		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	87.778,23	0,00	705.957,00
48472	17/12/2020	OP 15093		FOLHA DE PAGAMENTO	503.262,23	0,00	202.695,00
49139	18/12/2020	TR 01158		Transferencia de valores.	0,00	5.000,00	207.695,00
49021	18/12/2020	OP 15263		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	252,00	0,00	207.443,00
49026	18/12/2020	OP 15268		KAREN CAROLINA AVANZI SOUZA 366166	760,00	0,00	206.683,00
49023	18/12/2020	OP 15265		F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	921,24	0,00	205.762,00
49025	18/12/2020	OP 15267		JAQUELINE ANTUNES DE OLIVEIRA 36364	950,00	0,00	204.812,00
49022	18/12/2020	OP 15264		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	1.020,00	0,00	203.792,00
49035	18/12/2020	OP 15277		REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA	2.576,00	0,00	201.216,00
49030	18/12/2020	OP 15272		VALDECIR DE CAMARGO	2.900,00	0,00	198.316,00
49032	18/12/2020	OP 15274		FERREIRA & TANGANELI LTDA ME	2.902,00	0,00	195.414,00
49033	18/12/2020	OP 15275		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	3.825,10	0,00	191.589,00
49031	18/12/2020	OP 15273		XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	4.178,00	0,00	187.411,00
49024	18/12/2020	OP 15266		IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	4.797,00	0,00	182.614,00
49027	18/12/2020	OP 15269		M A DA COSTA PEÇAS ME	5.760,00	0,00	176.854,00
49029	18/12/2020	OP 15271		REALIZA TREINAMENTO EM DESENVOLVI	6.600,00	0,00	170.254,00
49028	18/12/2020	OP 15270		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	7.119,00	0,00	163.135,00
49019	18/12/2020	OP 15260		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	11.696,06	0,00	151.438,95
49020	18/12/2020	OP 15261		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	11.836,39	0,00	139.602,56
49036	18/12/2020	OP 15278		TREVO AZUL COMERCIAL LTDA ME	12.120,00	0,00	127.482,56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-23NJ-FKL0-6QGWF6VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 5

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6** **Conta Reduzida: 7160****BRASIL S/A - PM** **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			127.482,00
49034	18/12/2020	OP 15276		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	123.342,51	0,00	4.140,00
49303	21/12/2020	TR 01169		Transferencia de valores.	0,00	1.834.000,00	1.838.140,00
49250	21/12/2020	OP 15356		REALIZA TREINAMENTO EM DESENVOLVI	1.000,00	0,00	1.837.140,00
49252	21/12/2020	OP 15358		LIA LEITE ALFERES 31225761808	1.200,00	0,00	1.835.940,00
49249	21/12/2020	OP 15355		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	2.253,85	0,00	1.833.686,00
49257	21/12/2020	OP 15363		A.M. CUNHA DA FONSECA PECAS - EPP	2.271,00	0,00	1.831.415,00
49255	21/12/2020	OP 15361		FERREIRA LEITE & CIA LTDA	4.980,00	0,00	1.826.435,00
49253	21/12/2020	OP 15359		DIVOLKS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA ME	5.960,10	0,00	1.820.475,00
49256	21/12/2020	OP 15362		AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTI	6.675,00	0,00	1.813.800,00
49254	21/12/2020	OP 15360		GRÁFICA PAES MIGUEL LTDA ME	10.557,00	0,00	1.803.243,00
49251	21/12/2020	OP 15357		M A DA COSTA PEÇAS ME	10.560,00	0,00	1.792.683,00
49592	22/12/2020	TR 01175		Transferencia de valores.	0,00	290.000,00	2.082.683,00
49379	22/12/2020	OP 15443		WAINER VEIGA & CIA LTDA	54,00	0,00	2.082.629,00
49378	22/12/2020	OP 15442		XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	92,00	0,00	2.082.537,00
49389	22/12/2020	OP 15453		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	100,96	0,00	2.082.436,00
49403	22/12/2020	OP 15467		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	108,00	0,00	2.082.328,00
49396	22/12/2020	OP 15460		CONSTRIFUR MAT.DE CONSTRUCAO LTD	757,25	0,00	2.081.570,00
49382	22/12/2020	OP 15446		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	880,00	0,00	2.080.690,00
49381	22/12/2020	OP 15445		R.P.CONSTANTINO RESTAURANTE ME	1.130,50	0,00	2.079.560,00
49384	22/12/2020	OP 15448		MECANICA RUI BARBOSA ASSIS LTDA	1.318,00	0,00	2.078.242,00
49388	22/12/2020	OP 15452		JABES ALVARES SIMAO EPP	1.839,00	0,00	2.076.403,00
49407	22/12/2020	OP 15471		AGROASSIS COM.PROD.AGROPECUARIO	2.030,00	0,00	2.074.373,00
49392	22/12/2020	OP 15456		FERNANDO DE MELO RIBEIRO 405425968	2.413,20	0,00	2.071.960,00
49404	22/12/2020	OP 15468		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	3.220,00	0,00	2.068.740,00
49405	22/12/2020	OP 15469		GERALDO FRANCISCO DA CRUZ ASSIS M	4.310,00	0,00	2.064.430,00
49398	22/12/2020	OP 15462		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	4.556,00	0,00	2.059.874,00
49395	22/12/2020	OP 15459		DIVOLKS PEÇAS P/ CAMINHÕES LTDA ME	5.240,00	0,00	2.054.634,00
49385	22/12/2020	OP 15449		M A DA COSTA PEÇAS ME	5.410,00	0,00	2.049.224,00
49406	22/12/2020	OP 15470		ALVORADA ASSESSORIOS E ELETRICA L	6.341,40	0,00	2.042.882,00
49399	22/12/2020	OP 15463		AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	6.595,00	0,00	2.036.287,00
49393	22/12/2020	OP 15457		FABIO JUNIOR COSTA ACESSORIOS - ME	7.630,00	0,00	2.028.657,00
49380	22/12/2020	OP 15444		VALDECIR DE CAMARGO	8.000,00	0,00	2.020.657,00
49401	22/12/2020	OP 15465		REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA	9.520,00	0,00	2.011.137,00
49383	22/12/2020	OP 15447		MULTIPRESENTES UTILIDADES DOMEST.	13.350,00	0,00	1.997.787,00
49387	22/12/2020	OP 15451		JAQUELINE ANTUNES DE OLIVEIRA 36364	14.223,15	0,00	1.983.564,00
49394	22/12/2020	OP 15458		F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	15.939,84	0,00	1.967.624,00
49400	22/12/2020	OP 15464		ASSIS AUDIO TECNICA ELETR.LTDA ME	16.838,00	0,00	1.950.786,00
49397	22/12/2020	OP 15461		COMERCIAL HERZOG LTDA.	16.980,00	0,00	1.933.806,00
49390	22/12/2020	OP 15454		GUSTAVO LUQUETI 36974543824	17.000,00	0,00	1.916.806,00
49391	22/12/2020	OP 15455		FETTER & FETTER DE ASSIS LTDA-ME	18.200,00	0,00	1.898.606,00
49386	22/12/2020	OP 15450		LUCIANA BEZERRA DA SILVA 2189585180	30.500,00	0,00	1.868.106,00
49377	22/12/2020	OP 15441		ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.DE EN	32.317,92	0,00	1.835.788,00
49402	22/12/2020	OP 15466		JBA COMERCIAL LTDA - ME	42.615,82	0,00	1.793.173,00
49341	22/12/2020	OP 15618		CARTAO ALIMENTACAO DOS SERV. PUBL	136.462,15	0,00	1.656.710,91
49332	22/12/2020	OP 15624		FOLHA DE PAGAMENTO	1.650.341,12	0,00	6.369,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 6

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6** Conta Reduzida: **7160****BRASIL S/A - PM** **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							6.369,77
50839	23/12/2020	TR 01178		Transferencia de valores.	0,00	70.000,00	76.369,77
50768	23/12/2020	OP 15550		ODIPA COM.DE RESÍDUOS TÊXTEIS LTDA	44,50	0,00	76.325,27
50695	23/12/2020	OP 15600		YUSUKE TAKAKI EPP	55,20	0,00	76.270,07
50737	23/12/2020	OP 15519		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	288,75	0,00	75.981,32
50755	23/12/2020	OP 15537		JOSE APARECIDO DA SILVA ME	830,80	0,00	75.150,52
50774	23/12/2020	OP 15556		VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDALGO M	1.621,00	0,00	73.529,52
50739	23/12/2020	OP 15521		BORRACHARIA DO IRO LTDA ME	1.859,20	0,00	71.670,32
50769	23/12/2020	OP 15551		PAMASA ASSIS COMÉRCIO DE FERRAGE	2.214,70	0,00	69.455,62
50748	23/12/2020	OP 15530		C.A TEDESCO EIRELI	2.999,00	0,00	66.456,62
50732	23/12/2020	OP 15514		ANA PAULA SILVA DOS SANTOS 33657945	3.618,37	0,00	62.838,25
50756	23/12/2020	OP 15538		M. A. CORREA - ASSIS - ME	4.174,00	0,00	58.664,25
50751	23/12/2020	OP 15533		ELETRONAM DE ASSIS COM. MAT. ELETR	5.020,00	0,00	53.644,25
50735	23/12/2020	OP 15517		ANDERSON MAURO BERNARDES DA SILV	6.485,00	0,00	47.159,25
50733	23/12/2020	OP 15515		AGUINALDO ANANIAS	8.500,00	0,00	38.659,25
50767	23/12/2020	OP 15549		M A DA COSTA PEÇAS ME	10.260,00	0,00	28.399,25
50753	23/12/2020	OP 15535		EVANDRA APARECIDA VENDRAMIN 06956	12.799,55	0,00	15.599,70
50772	23/12/2020	OP 15554		ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE	14.000,00	0,00	1.599,70
51009	28/12/2020	TR 01195		Transferencia de valores.	0,00	10.000,00	11.599,70
50987	28/12/2020	TR 01184		Transferencia de valores.	0,00	86.000,00	97.599,70
50979	28/12/2020	OP 15737		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	410,23	0,00	97.189,47
50927	28/12/2020	OP 15663		VANILDA PINHEIRO DE GOES HYDALGO M	828,00	0,00	96.361,47
50923	28/12/2020	OP 15659		AILTON GONCALVES 26792554880	1.200,00	0,00	95.161,47
50924	28/12/2020	OP 15660		CLAUDEMIR SOARES	1.400,00	0,00	93.761,47
50925	28/12/2020	OP 15661		DAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	5.280,00	0,00	88.481,47
50928	28/12/2020	OP 15664		XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	5.714,00	0,00	82.767,47
50929	28/12/2020	OP 15665		A.M. CUNHA DA FONSECA PECAS - EPP	6.539,00	0,00	76.228,47
50926	28/12/2020	OP 15662		GUSTAVO LUQUETI 36974543824	10.690,00	0,00	65.538,47
50922	28/12/2020	OP 15658		SABESP-CIA DE SANEAMENT.BASICO ES	25.221,16	0,00	40.317,31
50930	28/12/2020	OP 15666		COMERCIAL ZANCHETTA ASSIS EIRELI EI	29.154,10	0,00	11.163,21
51185	29/12/2020	TR 01197		Transferencia de valores.	0,00	1.000.000,00	1.011.163,21
51156	29/12/2020	OP 15874		SPAZIO COM. DE MATERIAIS P/ CONSTR	52,50	0,00	1.011.110,71
51138	29/12/2020	OP 15856		OAI EIRELI ME	57,80	0,00	1.011.052,91
51136	29/12/2020	OP 15854		MECANICA RUI BARBOSA ASSIS LTDA	228,00	0,00	1.010.824,91
51158	29/12/2020	OP 15876		WALMIR DUARTE RODRIGUES ME	259,00	0,00	1.010.565,91
51171	29/12/2020	OP 15837	292067	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	348,30	0,00	1.010.217,61
51160	29/12/2020	OP 15878		PREFEITURA DE ASSIS	526,40	0,00	1.009.691,21
51161	29/12/2020	OP 15879		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	560,00	0,00	1.009.131,21
51149	29/12/2020	OP 15867		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	564,30	0,00	1.008.566,91
51122	29/12/2020	OP 15840		A.W.DE LIMA SILVA MÓVEIS - EPP	718,00	0,00	1.007.848,91
51157	29/12/2020	OP 15875		WAGNER CHRISTANI ME	783,40	0,00	1.007.065,51
51147	29/12/2020	OP 15865		UTIL E LAZER UTILIDADES E PRESENTES	1.144,00	0,00	1.005.921,51
51145	29/12/2020	OP 15863		TOZONI & CIA LTDA	1.299,00	0,00	1.004.622,51
51133	29/12/2020	OP 15851		LUCIANA BEZERRA DA SILVA 2189585180	1.380,00	0,00	1.003.242,51
51127	29/12/2020	OP 15845		ELETRONAM DE ASSIS COM, MAT. ELETR	3.652,00	0,00	999.590,51
51119	29/12/2020	OP 15837		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	5.003,31	0,00	994.587,22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-23NJ-FKL0-6QGWF6VGV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 7

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6** Conta Reduzida: **7160****BRASIL S/A - PM** **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							994.587,00
51151	29/12/2020	OP 15869		JBA COMERCIAL LTDA - ME	5.229,00	0,00	989.358,00
51152	29/12/2020	OP 15870		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	5.695,73	0,00	983.662,27
51135	29/12/2020	OP 15853		JOAO CARLOS ROSSETI 12389879829	6.300,00	0,00	977.362,27
51141	29/12/2020	OP 15859		REVENDA COMERCIO DE FERRAGENS LT	6.471,90	0,00	970.890,37
51137	29/12/2020	OP 15855		MULTIPRESENTES UTILIDADES DOMEST.	7.437,30	0,00	963.453,07
51124	29/12/2020	OP 15842		AGUINALDO ANANIAS	7.650,00	0,00	955.803,07
51150	29/12/2020	OP 15868		IMPERIO DOS PARAFUSOS ASSIS LTDA M	7.990,00	0,00	947.813,07
51131	29/12/2020	OP 15849		INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	8.424,50	0,00	939.388,57
51144	29/12/2020	OP 15862		SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ES	10.000,00	0,00	929.388,57
51148	29/12/2020	OP 15866		VERA LUCIA G LOPES ME	10.850,00	0,00	918.538,57
51154	29/12/2020	OP 15872		PAMASA ASSIS COMÉRCIO DE FERRAGE	11.669,80	0,00	906.868,77
51146	29/12/2020	OP 15864		TREKOS E TRICÔS AVIAMENTOS DE ASS	15.706,00	0,00	891.162,77
51170	29/12/2020	OP 15802	292066	IVAN GALVAO 79277527820	16.500,00	0,00	874.662,77
51132	29/12/2020	OP 15850		JACKELIANE DA COSTA FERREIRA 03630:	16.500,00	0,00	858.162,77
51128	29/12/2020	OP 15846		F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	16.615,00	0,00	841.547,77
51169	29/12/2020	OP 15801	292065	FABIO HENRIQUE BASSO PRIMO ME	16.785,00	0,00	824.762,77
51125	29/12/2020	OP 15843		BOEING E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA M	16.800,00	0,00	807.962,77
51153	29/12/2020	OP 15871		LITTERARIUS LIVRARIA PAP. E CAFE LTD.	16.988,50	0,00	790.974,27
51142	29/12/2020	OP 15860		Marajoara - Comercio De Calçados Ltda	17.257,64	0,00	773.716,63
51143	29/12/2020	OP 15861		SAPATU MANIA LTDA EPP	17.514,28	0,00	756.202,35
51163	29/12/2020	OP 15881		LELE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	17.596,00	0,00	738.606,35
51134	29/12/2020	OP 15852		JO LUIZ DE OLIVEIRA 64301192204	17.600,00	0,00	721.006,35
51129	29/12/2020	OP 15847		JABES ALVARES SIMAO EPP	18.507,00	0,00	702.499,35
51139	29/12/2020	OP 15857		ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE	19.990,00	0,00	682.509,35
51140	29/12/2020	OP 15858		MIRIAN BATISTA GONÇALVES ME 33699:	28.631,00	0,00	653.878,35
51130	29/12/2020	OP 15848		JAQUELINE ANTUNES DE OLIVEIRA 36364	29.661,30	0,00	624.217,05
51123	29/12/2020	OP 15841		A. NIZOLI CONSTRUTORA EIRELI	30.913,60	0,00	593.303,45
51164	29/12/2020	OP 15882		AILTON GONCALVES 26792554880	40.173,00	0,00	553.130,45
51126	29/12/2020	OP 15844		COMERCIAL HERZOG LTDA.	52.793,66	0,00	500.337,79
51162	29/12/2020	OP 15880		BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMA	96.480,00	0,00	403.857,79
51159	29/12/2020	OP 15877		ZEUS COMERCIAL EIRELI	112.990,00	0,00	290.867,79
51155	29/12/2020	OP 15873		PRUDEN BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS L	289.400,00	0,00	1.467,79
51404	31/12/2020	OC 25904		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	2,49	1.469,28
51329	31/12/2020	OP 15891		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	1.469,50	0,00	0,00
Total . .					7.169.497,80	6.332.002,49	
Saldo Atual . . .							0,00
Total Geral . .					7.169.497,80	6.332.002,49	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-23NJ-FKL0-6QGW-F6VG



Extrato conta corrente

G333211054586792011
21/01/2021 11:02:19

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 49399-6 PMA - M.D.E
Período do extrato 12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	5.000,00 C	
01/12/2020		+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	35.000,00 C	
01/12/2020		+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	690.000,00 C	
01/12/2020		+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	691.523,73 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	550.223.000.043.142	522,50 D	
01/12/2020		+ Transferência enviada	552.857.000.092.329	7.268,67 D	
01/12/2020		+ Transferido para Poupança	556.570.510.014.948	390,32 D	
01/12/2020		+ Transferido para Poupança	556.570.510.194.640	827,01 D	
01/12/2020		+ Impostos	120.101	24.368,15 D	
01/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	3.984,36 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.103	18,35 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.104	23,02 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.105	43,00 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.106	57,59 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.107	19,24 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.108	53,29 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.109	75,18 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.110	34,83 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.111	67,66 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.112	25,35 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.113	53,23 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.114	23,60 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.115	17,64 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.116	16,82 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.117	23,85 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.118	42,06 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.119	40,19 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.120	35,90 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.121	17,58 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.122	70,71 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.123	34,14 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.124	39,58 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.125	21,03 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.126	47,47 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.127	20,01 D	
01/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.128	38,67 D	

01/12/2020	+ Pagto conta telefone		120.129	45,39 D	
01/12/2020	+ Pagto conta telefone		120.130	25,75 D	
01/12/2020	+ Pagto conta telefone		120.131	89,89 D	
01/12/2020	+ Pagto conta telefone		120.132	204,64 D	
01/12/2020	+ Impostos		120.133	370,29 D	
01/12/2020	+ Impostos		120.134	2.400,00 D	
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.135	348,29 D	
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.136	344,85 D	
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.137	438,90 D	
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.138	836,00 D	
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.139	981,94 D	
01/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.140	313,50 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.214		10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.215		10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.216		10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.217		10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.218		10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.219		10,45 D	
01/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.361.100.028.220		10,45 D	
01/12/2020	BB CP Automatico S P		70	6.317,32 C	0,00 C
02/12/2020	+ Depósito Online	87.631.155.700.030		134,77 C	
02/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.507.981		65.000,00 C	
02/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.011.836		2.495,00 D	
02/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.054		328,00 D	
02/12/2020	+ Transferência enviada	556.899.000.007.613		5.850,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.201	2.699,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.202	6.000,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.203	262,25 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.204	6.740,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.205	7.100,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.206	16.556,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.207	2.784,00 D	
02/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		120.208	10.950,00 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.954		10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.955		10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.956		10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.957		10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.958		10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.959		10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.960		10,45 D	
02/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.371.100.022.961		10,45 D	
02/12/2020	BB CP Automatico S P		70	3.286,92 D	0,00 C
03/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.075.000		132.000,00 C	
03/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.180.001		112.000,00 C	
03/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048		80.424,65 D	
03/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.047.885		10,00 D	

03/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.180.001	1.853,35 D	
03/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.073.000.000	4.897,52 D	
03/12/2020	+ Transferência enviada	553.852.000.042.325	7.118,97 D	
03/12/2020	+ Transferência enviada	554.310.000.006.911	174,80 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	1.330,00 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	166,92 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	355,00 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.304	856,00 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.305	812,43 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.306	1.626,87 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.307	47.896,36 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.308	519,01 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.309	47.763,58 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.310	370,00 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.311	3.844,66 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.312	564,75 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.313	2.131,80 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.314	31.832,33 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.315	1.864,61 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.316	6.198,02 D	
03/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.317	1.866,30 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.466	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.467	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.468	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.469	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.470	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.471	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.472	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.473	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.474	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.475	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.476	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.477	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.478	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.479	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.480	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.481	10,45 D	
03/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.023.482	10,45 D	
03/12/2020	BB CP Automático S P	70	655,58 C	0,00 C
04/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.028.110	50.000,00 C	
04/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.507.981	60.000,00 C	
04/12/2020	+ Transferência enviada	550.958.000.017.805	1.200,00 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boleto	120.401	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boleto	120.402	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boleto	120.403	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boleto	120.404	207,34 D	

04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.405	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.406	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.407	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.408	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.409	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.410	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.411	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.412	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.413	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.414	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.415	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.416	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.417	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.418	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.419	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.420	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.421	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.422	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.423	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.424	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.425	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.426	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.427	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.428	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.429	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.430	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.431	207,34 D	
04/12/2020	+ Pagamento de Boletô	120.432	207,34 D	
04/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.433	64.328,44 D	
04/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.434	1.410,00 D	
04/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.435	99,00 D	
04/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.436	7.845,26 D	
04/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.437	2.980,00 D	
04/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.438	57,80 D	
04/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.439	6.599,27 D	
04/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.391.100.030.383	10,45 D	
04/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.391.100.030.384	10,45 D	
04/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.391.100.030.385	10,45 D	
04/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.391.100.030.386	10,45 D	
04/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.391.100.030.387	10,45 D	
04/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.391.100.030.388	10,45 D	
04/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.391.100.030.389	10,45 D	
04/12/2020	BB CP Automatico S P	70	18.772,20 D	0,00 C
07/12/2020	Cheque Pago Outra Agência	292.063	348,30 D	
07/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.701	3.351,95 D	
07/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.702	47,68 D	

07/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.703	32,25 D	
07/12/2020	+ Pagto conta telefone	120.704	466,69 D	
07/12/2020	BB CP Automatico S P	70	4.246,87 C	0,00 C
08/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	128.000,00 C	
08/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.004.441	105.040,22 D	
08/12/2020	+ INSS Arrecadação	120.801	13.673,87 D	
08/12/2020	+ Impostos	120.802	1.243,08 D	
08/12/2020	+ Impostos	120.803	4.350,77 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.804	1.450,00 D	
08/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.805	1.030,00 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.199	10,45 D	
08/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.100.026.200	10,45 D	
08/12/2020	BB CP Automatico S P	70	1.191,16 D	0,00 C
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.050.389	389,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	550.958.000.017.805	990,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.871	2.740,00 D	
09/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.871	160,00 D	
09/12/2020	+ Impostos	120.901	19,03 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	493,00 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.903	1.268,87 D	
09/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.904	2.090,93 D	
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.374	10,45 D	
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.375	10,45 D	
09/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.441.100.030.376	10,45 D	
09/12/2020	BB CP Automatico S P	70	8.182,18 C	0,00 C
10/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.073.041	500.000,00 C	
10/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.073.041	90.000,00 C	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.008.066	170.423,92 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	113.366,89 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.025.068	101.757,59 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.051.132	18.348,12 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.180.001	48,47 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.005.724	29.589,69 D	
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	167.000,00 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.084.972	10,45 D	
10/12/2020	BB CP Automatico S P	70	10.545,13 C	0,00 C
11/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.073.041	130.000,00 C	
11/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.260	15.102,00 D	
11/12/2020	+ Transferência enviada	556.899.000.007.613	26.616,20 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	294,50 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	2.187,00 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	800,00 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	2.040,00 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	3.066,32 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.106	6.817,39 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.037.717	10,45 D	

11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.037.718	10,45 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.037.719	10,45 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.037.720	10,45 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.037.721	10,45 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.037.722	10,45 D	
11/12/2020	BB CP Automático S P	70	73.013,89 D	0,00 C
14/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.017.154	6.203,00 D	
14/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.000.552	3.621,60 D	
14/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.823	6.250,00 D	
14/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.260	6.380,00 D	
14/12/2020	+ Impostos	121.401	467,95 D	
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	9.232,05 D	
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.403	650,00 D	
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.404	10.460,00 D	
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.405	1.442,00 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.007	10,45 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.008	10,45 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.009	10,45 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.010	10,45 D	
14/12/2020	BB CP Automático S P	70	44.748,40 C	0,00 C
15/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	120.000,00 C	
15/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.054	642,00 D	
15/12/2020	+ Impostos	121.501	4.956,50 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	283,50 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	700,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.504	17.100,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.505	3.759,99 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.506	8.250,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.507	6.330,00 D	
15/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.508	5.960,00 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.855	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.856	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.857	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.858	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.859	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.860	10,45 D	
15/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.501.100.008.861	10,45 D	
15/12/2020	BB CP Automático S P	70	71.944,86 D	0,00 C
16/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.028.110	155.000,00 C	
16/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.056.019	120.000,00 C	
16/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	50.000,00 C	
16/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	235.000,00 C	
16/12/2020	+ TED Devolvida	600.005	4.000,00 C	
16/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.010.342	5.407,89 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.039.448	60,00 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.050.389	16.780,00 D	

16/12/2020	+ Transferência enviada	550.958.000.017.805	17.000,00 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	552.857.000.092.329	6.201,65 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	2.200,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	7.430,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	16.800,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	5.240,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.605	2.253,86 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.606	248,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.607	14.900,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.608	4.000,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.609	6.396,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.610	6.800,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.611	503.262,23 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.612	4.000,00 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.457	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.458	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.459	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.460	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.461	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.462	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.463	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.464	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.465	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.466	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.467	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.511.100.044.468	10,45 D	
16/12/2020	BB CP Automatico S P	70	55.105,03 C	0,00 C
17/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.056.019	200.000,00 C	
17/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.056.019	160.000,00 C	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.105.000.107.241	2.500,00 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.010.342	1.152,64 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	87.778,23 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.260	6.604,00 D	
17/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.003.026	1.680,00 D	
17/12/2020	+ Transferido para Poupança	556.570.510.194.640	775,65 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	4.797,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	4.335,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	5.950,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	5.428,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	6.700,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.706	3.177,20 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.707	1.500,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.708	9.370,54 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.709	3.858,07 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.710	7.920,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.711	3.580,00 D	

17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.712	936,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.713	6.444,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.714	6.000,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.715	3.850,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.716	2.229,34 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.717	438,90 D	
17/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.718	836,00 D	
17/12/2020	+ Impostos	121.719	409,46 D	
17/12/2020	+ Impostos	121.720	26.190,62 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.732	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.733	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.734	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.735	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.736	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.737	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.738	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.739	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.740	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.741	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.742	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.743	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.744	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.745	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.746	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.747	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.748	10,45 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.046.749	10,45 D	
17/12/2020	BB CP Automatico S P	70	155.371,25 D	0,00 C
18/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.180.001	5.000,00 C	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	123.342,51 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.050.389	2.902,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.958.000.017.805	12.120,00 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.001.871	3.825,10 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.260	2.576,00 D	
18/12/2020	+ INSS Arrecadação	121.801	11.696,06 D	
18/12/2020	+ INSS Arrecadação	121.802	11.836,39 D	
18/12/2020	+ INSS Arrecadação	121.803	252,00 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	1.020,00 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.805	921,24 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.806	4.797,00 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.807	950,00 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.808	760,00 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.809	5.760,00 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.810	7.119,00 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.811	6.600,00 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.812	2.900,00 D	

		TED Transf.Eletr.Disponiv		
18/12/2020	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.813	4.178,00 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.600	10,45 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.601	10,45 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.602	10,45 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.603	10,45 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.604	10,45 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.605	10,45 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.606	10,45 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.607	10,45 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.608	10,45 D
18/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.065.609	10,45 D
18/12/2020		BB CP Automatico S P	70	198.659,80 C
				0,00 C
21/12/2020	+	Transferência recebida	550.223.000.056.019	1.834.000,00 C
21/12/2020	+	Transferência enviada	550.223.000.010.274	4.980,00 D
21/12/2020	+	Transferência enviada	550.223.000.017.154	2.271,00 D
21/12/2020	+	Transferência enviada	550.223.000.040.604	10.557,00 D
21/12/2020	+	Transferência enviada	552.519.000.006.940	6.675,00 D
21/12/2020	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	2.253,85 D
21/12/2020	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	1.000,00 D
21/12/2020	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	10.560,00 D
21/12/2020	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	1.200,00 D
21/12/2020	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	5.960,10 D
21/12/2020	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	1.786.803,27 D
21/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.678	10,45 D
21/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.679	10,45 D
21/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.680	10,45 D
21/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.681	10,45 D
21/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.682	10,45 D
21/12/2020	+	Tar DOC/TED Eletrônico	873.561.100.155.683	10,45 D
21/12/2020		BB CP Automatico S P	70	1.677,08 D
				0,00 C
22/12/2020	+	Transferência recebida	550.223.000.130.392	290.000,00 C
22/12/2020	+	Transferência enviada	550.223.000.013.054	108,00 D
22/12/2020	+	Transferência enviada	556.570.000.000.552	2.030,00 D
22/12/2020	+	Transferência enviada	556.570.000.001.871	3.220,00 D
22/12/2020	+	Transferência enviada	556.570.000.002.260	9.520,00 D
22/12/2020	+	Transferência enviada	556.570.000.003.026	4.310,00 D
22/12/2020	+	Transferência enviada	556.605.000.001.266	6.341,40 D
22/12/2020	+	Transferência enviada	556.790.000.008.188	42.615,82 D
22/12/2020	+	Pagamento de Boleto	122.201	1.303,43 D
22/12/2020	+	Pagamento de Boleto	122.202	65,66 D
22/12/2020	+	Pagamento de Boleto	122.203	65,66 D
22/12/2020	+	Pagamento de Boleto	122.204	929,80 D
22/12/2020	+	Pagamento de Boleto	122.205	19,69 D
22/12/2020	+	Pagamento de Boleto	122.206	488,54 D
22/12/2020	+	Pagamento de Boleto	122.207	174,66 D

22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.208	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.209	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.210	222,60 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.211	933,74 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.212	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.213	388,73 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.214	436,01 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.215	426,81 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.216	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.217	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.218	73,54 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.219	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.220	583,75 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.221	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.222	711,14 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.223	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.224	369,03 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.225	2.026,07 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.226	19,69 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.227	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.228	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.229	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.230	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.231	847,07 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.232	400,55 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.233	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.234	361,81 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.235	168,75 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.236	932,43 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.237	219,31 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.238	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.239	366,40 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.240	177,29 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.241	701,95 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.242	543,61 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.243	4.209,74 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.244	12.202,27 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.245	65,66 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.246	316,50 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.247	581,13 D
22/12/2020	+ Pagamento de Bolet	122.248	65,66 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.249	92,00 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.250	54,00 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.251	8.000,00 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.252	1.130,50 D
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.253	880,00 D

22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.254	13.350,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.255	1.318,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.256	5.410,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.257	30.500,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.258	14.223,15 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.259	1.839,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.260	100,96 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.261	17.000,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.262	18.200,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.263	2.413,20 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.264	7.630,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.265	5.240,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.266	757,25 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.267	16.980,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.268	4.556,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.269	6.595,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.270	16.838,00 D	
22/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.271	15.939,84 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.004	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.005	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.006	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.007	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.008	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.009	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.010	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.011	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.012	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.013	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.014	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.015	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.016	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.017	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.018	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.019	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.020	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.021	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.022	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.023	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.024	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.025	10,45 D	
22/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.571.100.069.026	10,45 D	
22/12/2020	BB CP Automático S P	70	249,61 D	0,00 C
23/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.056.019	70.000,00 C	
23/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.012.715	2.214,70 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	8.500,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	288,75 D	

23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	1.859,20 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	2.999,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.305	830,80 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.306	4.174,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.307	10.260,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.308	44,50 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.309	1.621,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.310	55,20 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.311	14.000,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.312	12.799,55 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.313	5.020,00 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.314	3.618,37 D	
23/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.315	6.485,00 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.014	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.015	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.016	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.017	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.018	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.019	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.020	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.021	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.022	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.023	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.024	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.025	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.026	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.027	10,45 D	
23/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.581.100.078.028	10,45 D	
23/12/2020	BB CP Automatico S P	70	4.926,82 C	0,00 C
28/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.028.110	86.000,00 C	
28/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.056.019	10.000,00 C	
28/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.048	410,23 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.017.154	6.539,00 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.002.459	29.154,10 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.801	91,72 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.802	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.803	83,53 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.804	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.805	91,72 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.806	97,94 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.807	340,79 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.808	73,69 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.809	97,94 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.810	167,38 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.811	393,57 D	
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.812	99,80 D	

28/12/2020	+ Pgto conta água	122.813	7.771,09 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.814	415,26 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.815	160,73 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.816	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.817	117,21 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.818	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.819	156,73 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.820	259,71 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.821	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.822	134,62 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.823	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.824	91,72 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.825	91,72 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.826	40,93 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.827	287,99 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.828	102,55 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.829	145,90 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.830	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.831	1.015,04 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.832	203,15 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.833	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.834	91,72 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.835	156,73 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.836	82,40 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.837	316,27 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.838	8.625,14 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.839	217,29 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.840	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.841	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.842	102,55 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.843	125,92 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.844	117,21 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.845	174,87 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.846	178,41 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.847	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.848	73,69 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.849	91,05 D
28/12/2020	+ Pgto conta água	122.850	1.524,89 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.851	1.200,00 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.852	1.400,00 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.853	10.690,00 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.854	828,00 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.855	5.714,00 D
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.856	5.280,00 D
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.707	10,45 D
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.708	10,45 D

28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.709	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.710	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.711	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.631.100.135.712	10,45 D	
28/12/2020	BB CP Automatico S P	70	9.500,81 D	0,00 C
29/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.130.392	1.000.000,00 C	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.097.000.126.298	289.400,00 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.012.715	11.669,80 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.013.054	7.990,00 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.019.329	16.988,50 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.022.162	783,40 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.027.589	259,00 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.027.855	52,50 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.000.043.142	522,50 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	550.223.073.000.000	564,30 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	552.857.000.092.329	5.695,73 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	554.072.000.005.480	112.990,00 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	554.072.000.055.818	96.480,00 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	556.570.000.040.330	17.596,00 D	
29/12/2020	+ Transferido para Poupança	556.570.510.014.948	390,32 D	
29/12/2020	+ Transferido para Poupança	556.570.510.194.640	827,01 D	
29/12/2020	+ Transferência enviada	556.790.000.008.188	5.229,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	348,29 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	344,85 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	438,90 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	836,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	981,94 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	313,50 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	718,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	30.913,60 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	7.650,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	16.800,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	52.793,66 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.912	3.652,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.913	16.615,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.914	29.661,30 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.915	1.380,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.916	17.600,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.917	228,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.918	7.437,30 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.919	57,80 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.920	19.990,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.921	6.471,90 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.922	17.514,28 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.923	18.507,00 D	
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.924	1.299,00 D	

29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.925	1.144,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.926	10.850,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.927	10.000,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.928	15.706,00 D
29/12/2020	+ Impostos	122.929	526,40 D
29/12/2020	+ INSS Arrecadação	122.930	560,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.931	40.173,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.932	8.424,50 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.933	16.500,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.934	6.300,00 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.935	17.257,64 D
29/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.936	28.631,00 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.206	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.207	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.208	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.209	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.210	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.211	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.212	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.213	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.214	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.215	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.216	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.217	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.218	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.219	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.220	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.221	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.222	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.223	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.224	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.225	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.226	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.227	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.228	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.229	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.230	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.231	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.232	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.233	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.234	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.235	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.236	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.237	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.238	10,45 D
29/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.641.100.078.239	10,45 D

21/01/2021

Banco do Brasil

	Tar DOC/TED Eletrônico			
29/12/2020	Cheque Compensado	292.065	16.785,00 D	
29/12/2020	Cheque Compensado	292.066	16.500,00 D	
29/12/2020	BB CP Automatico S P	70	9.703,22 C	0,00 C
30/12/2020	+ Tarif Adic Cheque Compe	823.650.700.221.214	36,61 D	
30/12/2020	BB CP Automatico S P	70	36,61 C	0,00 C
31/12/2020	SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3NJ-FKLO-6QGW-F6VG



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333211054586792021
21/01/2021 11:08:06

Cliente

Agência 223-2
Conta 49399-6 PMA - M.D.E
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	8.302,48			2.234,742024		
01/12/2020	RESGATE	6.317,32			1.700,392024	3,715213850	534,350000
	Aplicação 18/11/2020	428,44			115,319554		
	Aplicação 23/11/2020	1.226,65			330,169869		
	Aplicação 26/11/2020	4.389,12			1.181,390093		
	Aplicação 27/11/2020	273,11			73,512508		
02/12/2020	APLICAÇÃO	3.286,92			884,715009	3,715230288	1.419,065009
03/12/2020	RESGATE	655,58			176,456427	3,715251465	1.242,608582
	Aplicação 27/11/2020	39,39			10,602294		
	Aplicação 30/11/2020	616,19			165,854133		
04/12/2020	APLICAÇÃO	18.772,20			5.052,720167	3,715266110	6.295,328749
07/12/2020	RESGATE	4.246,87			1.143,079655	3,715287890	5.152,249094
	Aplicação 30/11/2020	1.329,68			357,893573		
	Aplicação 02/12/2020	2.917,19			785,186082		
08/12/2020	APLICAÇÃO	1.191,16			320,608447	3,715310714	5.472,857541
09/12/2020	RESGATE	8.182,18			2.202,275716	3,715329530	3.270,581825
	Aplicação 02/12/2020	369,78			99,528927		
	Aplicação 04/12/2020	7.812,40			2.102,746789		
10/12/2020	RESGATE	10.545,13			2.838,264347	3,715344559	432,317478
	Aplicação 04/12/2020	10.545,13			2.838,264347		
11/12/2020	APLICAÇÃO	73.013,89			19.651,996805	3,715342045	20.084,314283
14/12/2020	RESGATE	44.748,40			12.044,145628	3,715365239	8.040,168655
	Aplicação 04/12/2020	415,04			111,709031		
	Aplicação 08/12/2020	1.191,18			320,608447		
	Aplicação 11/12/2020	43.142,18			11.611,828150		
15/12/2020	APLICAÇÃO	71.944,86			19.364,017516	3,715389120	27.404,186171
16/12/2020	RESGATE	55.105,03			14.831,487494	3,715408183	12.572,698677
	Aplicação 11/12/2020	29.872,51			8.040,168655		
	Aplicação 15/12/2020	25.232,52			6.791,318839		
17/12/2020	APLICAÇÃO	155.371,25			41.817,972340	3,715418068	54.390,671017
18/12/2020	RESGATE	198.659,80			53.468,891434	3,715427694	921,779583
	Aplicação 15/12/2020	46.712,95			12.572,698677		
	Aplicação 17/12/2020	151.946,85			40.896,192757		
21/12/2020	APLICAÇÃO	1.677,08			451,380138	3,715449257	1.373,159721
22/12/2020	APLICAÇÃO	249,61			67,181207	3,715473564	1.440,340928
23/12/2020	RESGATE	4.926,82			1.326,018672	3,715498210	114,322256
	Aplicação 17/12/2020	3.424,87			921,779583		
	Aplicação 21/12/2020	1.501,95			404,239089		
28/12/2020	APLICAÇÃO	9.500,81			2.557,049641	3,715536001	2.671,371897
29/12/2020	RESGATE	9.703,22			2.611,515192	3,715551811	59,856705
	Aplicação 21/12/2020	175,16			47,141049		
	Aplicação 22/12/2020	249,62			67,181207		

	Aplicação 28/12/2020	9.278,44	2.497,192936		
30/12/2020	RESGATE	36,61	9,853116	3,715575965	50,003589
	Aplicação 28/12/2020	36,61	9,853116		
31/12/2020	SALDO ATUAL	185,79	50,003589		50,003589

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.302,48
APLICAÇÕES (+)	335.007,78
RESGATES (-)	343.126,96
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,49
SALDO ATUAL =	185,79

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A - PMA-M.D.E. 49.399-6 Banco 001 Conta 7160

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario 16.314,59

DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

03/12/2019	292035	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	332,63	
				332,6

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

31/03/2018		Transfêrencia em duplicidade para FEMA	386,08	
27/03/2018		Transf. p 6849, pendência dupatri	2.030,07	
31/12/2019		TARFIAS	606,10	
				3.022,2

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não contabilizadas.(Depósitos etc)

16/12/2019	292036	IRACI	332,63	
				332,6

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade 18.671,51

PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Ramos Siqueira
CONTADOR
CRC 1SP255140/O-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3NJ-FKLO-6QGW-F6VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 até 31/12/2019

Page 1

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6** **Conta Reduzida: 7160****BRASIL S/A - PM** **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							30.861,00
87162	01/12/2019	OP 14765		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INE	16.458,68	0,00	14.402,32
87313	03/12/2019	TR 01296		Transferencia de valores.	0,00	35.000,00	49.402,32
87305	03/12/2019	OP 14392	292035	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	332,63	0,00	49.069,69
87245	03/12/2019	OP 14392		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	4.516,33	0,00	44.553,36
87237	03/12/2019	OP 14391		PREFEITURA DE ASSIS	32.762,56	0,00	11.791,00
87385	04/12/2019	TR 01302		Transferencia de valores.	0,00	30.000,00	41.791,00
87374	04/12/2019	OP 14478		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	28.818,13	0,00	12.972,87
87447	05/12/2019	TR 01305		Transferencia de valores.	0,00	165.000,00	177.972,87
87599	06/12/2019	TR 01311		Transferencia de valores.	0,00	180.000,00	357.972,87
87498	06/12/2019	OP 14558		ROBSON DA SILVA	300,00	0,00	357.672,87
87502	06/12/2019	OP 14562		PREFEITURA DE ASSIS	706,34	0,00	356.966,53
87501	06/12/2019	OP 14561		ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.DE EN	1.251,00	0,00	355.715,53
87503	06/12/2019	OP 14563		PREFEITURA DE ASSIS	1.496,24	0,00	354.219,29
87504	06/12/2019	OP 14564		PREFEITURA DE ASSIS	5.236,85	0,00	348.982,44
87499	06/12/2019	OP 14559		A. NIZOLI CONSTRUTORA EIRELI	40.965,63	0,00	308.016,81
87500	06/12/2019	OP 14560		TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	126.432,59	0,00	181.584,22
87571	06/12/2019	OP 14517		BOLSISTAS ESTAGIARIOS	164.129,18	0,00	17.455,04
87832	09/12/2019	TR 01320		Transferencia de valores.	0,00	210.000,00	227.455,04
87657	09/12/2019	OP 14648		PREFEITURA DE ASSIS	380,00	0,00	227.075,04
87656	09/12/2019	OP 14646		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	1.069,64	0,00	226.005,40
87797	09/12/2019	OP 14795		TELEFONICA BRASIL S/A	1.970,56	0,00	224.034,84
88108	10/12/2019	TR 01401		Transferencia de valores.	0,00	15.000,00	239.034,84
88100	10/12/2019	TR 01325		Transferencia de valores.	0,00	450.000,00	689.034,84
87903	10/12/2019	OP 14829		LABSYSTEM LABORATORIO DE ANALISES	10,00	0,00	689.024,84
87889	10/12/2019	OP 14814		C. D. DE ALMEIDA LIMA EIRELI	109,71	0,00	688.915,13
87881	10/12/2019	OP 14806		ASSOC. RECREATIVA DOS FUNCIONARIO	166,92	0,00	688.748,21
87901	10/12/2019	OP 14826		DINHEIROVIVOONLINE LOCAÇÃO PUBLIC	174,80	0,00	688.573,41
87894	10/12/2019	OP 14819		FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNIC. AS	342,00	0,00	688.231,41
87883	10/12/2019	OP 14808		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	355,00	0,00	687.876,41
87891	10/12/2019	OP 14816		CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORT. LT	362,65	0,00	687.513,76
87887	10/12/2019	OP 14812		BANCO PANAMERICANO S/A	481,75	0,00	687.032,01
87884	10/12/2019	OP 14809		BANCO DAYCOVAL S/A	646,00	0,00	686.386,01
87886	10/12/2019	OP 14811		BANCO PANAMERICANO S/A	1.681,93	0,00	684.704,08
87898	10/12/2019	OP 14823		UNIODONTO PAULISTA FEDERACAO DAS	1.697,40	0,00	683.006,68
87896	10/12/2019	OP 14821		SINDICATO DOS FUNC.PUBL. MUNICIPAIS	1.845,19	0,00	681.161,49
87900	10/12/2019	OP 14825		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	2.050,39	0,00	679.111,10
87885	10/12/2019	OP 14810		BANCO ITAU S/A 60.701.190/0001-04	2.231,30	0,00	676.879,80
87899	10/12/2019	OP 14824		ASSISMUTH CORRETORA DE SEGUROS S/A	2.647,17	0,00	674.232,63
87892	10/12/2019	OP 14817		CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL 17.197.000-00	3.294,39	0,00	670.938,24
87882	10/12/2019	OP 14807		BANCO BMG S/A	4.694,84	0,00	666.243,40
87897	10/12/2019	OP 14822		SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTC	4.917,42	0,00	661.326,00
87904	10/12/2019	OP 14830		UNIMED DE ASSIS COOP.TRABALHO MEC	10.252,48	0,00	651.073,52
87880	10/12/2019	OP 14805		PREFEITURA DE ASSIS	10.924,71	0,00	640.148,81
87908	10/12/2019	OP 14834		ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. ASE	17.750,00	0,00	622.398,81
87895	10/12/2019	OP 14820		SICREDI - COOP. DE CREDITO DE LIVRE A	28.221,04	0,00	594.177,83

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-23NJ-FKL0-6QGWF6VGG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 até 31/12/2019

Page 2

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6** **Conta Reduzida: 7160****BRASIL S/A - PM****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			594.177,00
87907	10/12/2019	OP 14833		ASSOC. FILANTROPICA "NOSSO LAR"	28.625,00	0,00	565.552,00
87906	10/12/2019	OP 14832		ASSOC. BENEFICENTE DE ASSIS - SIM	30.833,37	0,00	534.719,00
87888	10/12/2019	OP 14813		BANCO SANTANDER BANESPA	33.731,13	0,00	500.988,00
87890	10/12/2019	OP 14815		CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.179.941/0	42.386,96	0,00	458.601,00
87902	10/12/2019	OP 14828		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	81.556,94	0,00	377.044,00
87909	10/12/2019	OP 14835		CASA DA CRIANÇA D.ANTÔNIO J.DOS SAI	85.022,04	0,00	292.022,00
87905	10/12/2019	OP 14831		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	115.368,53	0,00	176.653,00
87910	10/12/2019	OP 14836		CASA DA MENINA S.FRANCISCO DE ASSIS	172.498,06	0,00	4.155,00
88241	11/12/2019	TR 01329		Transferencia de valores.	0,00	10.000,00	14.155,00
88154	11/12/2019	OP 15002		COMPAPELARIA COM.DE PAPÉIS LTDA EI	86,00	0,00	14.069,00
88155	11/12/2019	OP 15003		GUSTAVO LUQUETI 36974543824	250,00	0,00	13.819,00
88153	11/12/2019	OP 15001		ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQU	382,26	0,00	13.437,00
88156	11/12/2019	OP 15004		PAMASA ASSIS COMÉRCIO DE FERRAGE	449,00	0,00	12.988,00
88173	11/12/2019	OP 15022		LUCIANA BEZERRA DA SILVA 2189585180	5.160,00	0,00	7.828,00
88317	12/12/2019	TR 01344		Transferencia de valores.	0,00	440.865,82	448.694,00
88556	13/12/2019	TR 01354		Transferencia de valores.	0,00	35.000,00	483.694,00
88403	13/12/2019	OP 15144		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	30.382,76	0,00	453.311,00
88371	13/12/2019	OP 15110		FOLHA DE PAGAMENTO	440.865,82	0,00	12.445,00
88924	16/12/2019	TR 01360		Transferencia de valores.	0,00	30.000,00	42.445,00
88901	16/12/2019	OP 15235		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	2.292,04	0,00	40.153,00
88902	16/12/2019	OP 15236		PREFEITURA DE ASSIS	29.104,78	0,00	11.048,00
89070	17/12/2019	TR 01366		Transferencia de valores.	0,00	10.000,00	21.048,00
88967	17/12/2019	OP 15255		OFICIAL REG.DE IMOV.TIT.E DOC.PES.JUI	126,57	0,00	20.922,00
88968	17/12/2019	OP 15256		ASSIS AUDIO TECNICA ELETR.LTDA ME	275,00	0,00	20.647,00
88969	17/12/2019	OP 15257		DIVOLKS PECAS P/CAMINHOES LTDA-ME	638,40	0,00	20.008,00
88970	17/12/2019	OP 15258		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	1.170,60	0,00	18.838,00
88971	17/12/2019	OP 15259		TREND COMERCIAL EIRELI EPP	3.255,00	0,00	15.583,00
89571	20/12/2019	TR 01378		Transferencia de valores.	0,00	100.000,00	115.583,00
89593	20/12/2019	TR 01389		Transferencia de valores.	0,00	906.000,00	1.021.583,00
89393	20/12/2019	OP 15493		PREFEITURA DE ASSIS	84,02	0,00	1.021.499,00
89365	20/12/2019	OP 15536		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INE	6.574,59	0,00	1.014.924,00
89367	20/12/2019	OP 15538		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INE	7.629,65	0,00	1.007.295,00
89392	20/12/2019	OP 15492		CAROLINA SPINOSA MOSSINI CONSTRUÇ	11.918,82	0,00	995.376,00
89391	20/12/2019	OP 15491		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	84.807,65	0,00	910.568,00
89366	20/12/2019	OP 15537		INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.MUN.AS	116.575,40	0,00	793.993,00
89377	20/12/2019	OP 15548		CARTAO ALIMENTACAO DOS SERV. PUBL	130.058,10	0,00	663.935,00
89379	20/12/2019	OP 15550		FOLHA DE PAGAMENTO	644.907,53	0,00	19.027,00
90760	23/12/2019	TR 01394		Transferencia de valores.	0,00	7.000,00	26.027,00
90748	23/12/2019	OP 15570		AGUINALDO ANANIAS	6.870,00	0,00	19.157,00
90826	24/12/2019	TR 01420		Transferencia de valores.	0,00	16.000,00	35.157,00
90804	24/12/2019	OP 15589		ALINE DE FATIMA DA SILVA MEI 36723132	15.120,00	0,00	20.037,00
90896	26/12/2019	TR 01417		Transferencia de valores.	0,00	85.500,00	105.537,00
90871	26/12/2019	OP 15611		SABESP-CIA DE SANEAMENT.BASICO ES	85.198,44	0,00	20.339,00
90955	27/12/2019	TR 01421		Transferencia de valores.	0,00	70.000,00	90.339,00
90953	27/12/2019	OP 15639	292037	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	332,63	0,00	90.006,56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original

acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Valida documento digital e informe o código do documento: 2-23NJ-FKL0-6QGW-F6VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 3

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 49399-6****Conta Reduzida: 7160****BRASIL S/A - PM****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							90.006,00
90917	27/12/2019	OP 15640		PREFEITURA DE ASSIS	1.884,21	0,00	88.122,00
90920	27/12/2019	OP 15639		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	4.535,16	0,00	83.587,00
90918	27/12/2019	OP 15641		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEF	62.802,13	0,00	20.785,00
91473	30/12/2019	TR 01443		Transferencia de valores.	0,00	21.000,00	41.785,00
91437	30/12/2019	TR 01425		Transferencia de valores.	0,00	43.000,00	84.785,00
91387	30/12/2019	OP 15690		CAIXA ECONOMICA FEDERAL 46.179.941/0001-35	9,50	0,00	84.775,50
91007	30/12/2019	OP 15688		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	20,90	0,00	84.754,60
91378	30/12/2019	OP 15675		DIVOLKS PECAS P/CAMINHOS LTDA-ME	59,00	0,00	84.695,60
91127	30/12/2019	OP 15825		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	100,96	0,00	84.594,64
91126	30/12/2019	OP 15824		F L DE SOUSA AUTO ELETRICA - ME	137,00	0,00	84.457,64
91383	30/12/2019	OP 15680		T. VERSURI DISTR.DE INS. E SUPR. DE IN	277,50	0,00	84.180,14
91145	30/12/2019	OP 15846		INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS	283,26	0,00	83.896,88
91386	30/12/2019	OP 15689		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	376,20	0,00	83.520,68
91129	30/12/2019	OP 15827		M A DA COSTA PEÇAS ME	400,00	0,00	83.120,68
91042	30/12/2019	OP 15734		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	470,25	0,00	82.650,43
91268	30/12/2019	OP 15975		IND.E COM.DE PROD.DE LIMP.MACATUBA	564,00	0,00	82.086,43
91265	30/12/2019	OP 15972		UZIPRINT - MULTIFUNCIONAIS E IMPRES	619,04	0,00	81.467,39
91006	30/12/2019	OP 15687		BANCO DO BRASIL S/A 46.179.941/0001-35	689,70	0,00	80.777,69
91266	30/12/2019	OP 15973		PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR L	700,00	0,00	80.077,69
91382	30/12/2019	OP 15679		MARCUS VINICIUS PERANDRE ME	1.296,00	0,00	78.781,69
91267	30/12/2019	OP 15974		JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	1.500,00	0,00	77.281,69
91368	30/12/2019	OP 15694		ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.DE EN	1.528,91	0,00	75.752,78
91384	30/12/2019	OP 15681		THIAGO ANDERSON ALVES	1.849,00	0,00	73.903,78
91269	30/12/2019	OP 15976		G.S. JORGE JUNIOR ME	2.098,00	0,00	71.805,78
91264	30/12/2019	OP 15971		N. P. DA SILVA SENE PAPELARIA - ME	3.000,00	0,00	68.805,78
91379	30/12/2019	OP 15676		JABES ALVARES SIMAO EPP	3.109,40	0,00	65.696,38
91125	30/12/2019	OP 15822		COMERCIAL ELETRO ASSIS LTDA ME	4.168,00	0,00	61.528,38
91130	30/12/2019	OP 15828		PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E	7.420,00	0,00	54.108,38
91381	30/12/2019	OP 15678		LUIS ANTONIO GONCALVES 16454645800	10.100,00	0,00	44.008,38
91385	30/12/2019	OP 15682		GRÁFICA PAES MIGUEL LTDA ME	10.355,50	0,00	33.652,88
91380	30/12/2019	OP 15677		JD PORTE & PORTE GRÁFICA LTDA ME	14.994,88	0,00	18.658,00
92755	31/12/2019	OC 66250		Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.-F	0,00	13,52	18.671,52
Total . . .					2.871.569,04	2.859.379,34	
Saldo Atual . . .							18.671,52
Total Geral . .					2.871.569,04	2.859.379,34	



Extrato conta corrente

G333211054586792013
21/01/2021 11:03:09

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 49399-6 PMA - M.D.E
 Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2019	03/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.130.392	35.000,00 C	
03/12/2019	03/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.043.142	499,00 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferido para Poupança	666.570.510.014.948	374,20 D	
03/12/2019	03/12/2019	Transferido para Poupança	666.570.510.194.640	792,84 D	
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	332,63 D	
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	329,34 D	
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	419,16 D	
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.304	798,40 D	
03/12/2019	03/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.305	970,76 D	
03/12/2019	03/12/2019	Impostos	120.306	32.762,56 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.987	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.988	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.989	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.990	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.371.200.153.991	10,45 D	
03/12/2019	03/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	2.331,14 C	0,00 C
04/12/2019	04/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.507.981	30.000,00 C	
04/12/2019	04/12/2019	Transferência enviada	662.857.000.092.329	28.818,13 D	
04/12/2019	04/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.181,87 D	0,00 C
05/12/2019	05/12/2019	TED-Crédito em Conta	8.153.642	165.000,00 C	
05/12/2019	05/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	164.129,18 D	
05/12/2019	05/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.391.200.230.822	10,45 D	
05/12/2019	05/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	860,37 D	0,00 C
06/12/2019	06/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.073.041	180.000,00 C	
06/12/2019	06/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	292.035	332,63 D	
06/12/2019	06/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.004.441	126.432,59 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	300,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Pagamento de Boleto	120.602	1.251,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Impostos	120.603	706,34 D	
06/12/2019	06/12/2019	Impostos	120.604	5.236,85 D	
06/12/2019	06/12/2019	Impostos	120.605	1.496,24 D	
06/12/2019	06/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.606	40.965,63 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.283	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.401.200.287.284	10,45 D	
06/12/2019	06/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.257,82 D	0,00 C
09/12/2019	09/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.180.001	380,00 D	

09/12/2019	09/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	1.069,64 D	
09/12/2019	09/12/2019	Pagto conta telefone	120.902	1.970,56 D	
09/12/2019	09/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.091.632	10,45 D	
09/12/2019	09/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.430,65 C	0,00 C
10/12/2019	10/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.073.041	210.000,00 C	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	450.000,00 C	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	15.000,00 C	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.008.066	172.498,06 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.013.048	81.556,94 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.013.048	115.368,53 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.025.068	85.022,04 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.027.279	30.833,37 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.047.885	10,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.051.132	17.750,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.180.001	2.647,17 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	660.223.073.000.000	2.050,39 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	663.852.000.042.325	10.252,48 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	664.310.000.006.911	174,80 D	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência enviada	666.570.000.005.724	28.625,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	42.386,96 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	33.731,13 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	166,92 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	4.694,84 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	355,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.006	646,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.007	2.231,30 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.008	1.681,93 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.009	481,75 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.010	109,71 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.011	362,65 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.012	3.294,39 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.013	342,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.014	28.221,04 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.015	1.845,19 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.016	1.697,40 D	
10/12/2019	10/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.017	4.917,42 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.018	1.720,98 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.019	2.980,89 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.020	2.109,78 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.021	205,97 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.022	110,21 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.023	1.808,93 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.024	719,06 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.025	70,75 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.026	91,81 D	
10/12/2019	10/12/2019	Impostos	121.027	1.106,33 D	

10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.772	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.773	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.774	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.775	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.776	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.777	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.778	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.779	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.780	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.781	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.782	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.783	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.784	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.785	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.786	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.787	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.200.354.788	10,45 D	
10/12/2019	10/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	10.056,77 C	0,00 C
11/12/2019	11/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	10.000,00 C	
11/12/2019	11/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.012.715	449,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	382,26 D	
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	250,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	86,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	5.160,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.089	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.090	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.091	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.361.092	10,45 D	
11/12/2019	11/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.630,94 D	0,00 C
12/12/2019	12/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	440.865,82 C	
12/12/2019	12/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	440.865,82 D	
12/12/2019	12/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.200.358.409	10,45 D	
12/12/2019	12/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	10,45 C	0,00 C
13/12/2019	13/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	35.000,00 C	
13/12/2019	13/12/2019	Transferência enviada	662.857.000.092.329	30.382,76 D	
13/12/2019	13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	4.617,24 D	0,00 C
16/12/2019	16/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	30.000,00 C	
16/12/2019	16/12/2019	Transferido para Poupança	666.570.510.194.640	741,85 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	419,16 D	
16/12/2019	16/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	798,40 D	
16/12/2019	16/12/2019	Impostos	121.603	29.104,78 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.615	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.501.200.048.616	10,45 D	
16/12/2019	16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.085,09 C	0,00 C
17/12/2019	17/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	10.000,00 C	
17/12/2019	17/12/2019	Transferência enviada	660.426.000.032.846	3.255,00 D	

17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	638,40 D	
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	1.170,60 D	
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	275,00 D	
17/12/2019	17/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	126,57 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.456	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.457	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.458	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.284.459	10,45 D	
17/12/2019	17/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	4.492,63 D	0,00 C
20/12/2019	20/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	100.000,00 C	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	906.000,00 C	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.013.048	84.807,65 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.013.048	116.575,40 D	
20/12/2019	20/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.038.164	11.918,82 D	
20/12/2019	20/12/2019	INSS Arrecadação	122.001	6.574,59 D	
20/12/2019	20/12/2019	INSS Arrecadação	122.002	7.629,65 D	
20/12/2019	20/12/2019	Impostos	122.003	84,02 D	
20/12/2019	20/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	774.965,63 D	
20/12/2019	20/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.617.693	10,45 D	
20/12/2019	20/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.433,79 D	0,00 C
23/12/2019	23/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	7.000,00 C	
23/12/2019	23/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	6.870,00 D	
23/12/2019	23/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	833.571.200.561.424	10,45 D	
23/12/2019	23/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	119,55 D	0,00 C
24/12/2019	24/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	16.000,00 C	
24/12/2019	24/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	15.120,00 D	
24/12/2019	24/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.075.232	10,45 D	
24/12/2019	24/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	869,55 D	0,00 C
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.601	97,57 D	
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.602	1.362,87 D	
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.603	2.325,39 D	
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.604	9.744,96 D	
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.606	97,65 D	
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.608	775,62 D	
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.609	889,95 D	
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.611	1.128,52 D	
26/12/2019	26/12/2019	Pgto conta água	122.614	366,33 D	
26/12/2019	26/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	16.788,86 C	0,00 C
27/12/2019	27/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	85.500,00 C	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	70.000,00 C	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	660.223.510.043.142	499,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferência enviada	662.857.000.092.329	62.802,13 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	666.570.510.014.948	374,20 D	
27/12/2019	27/12/2019	Transferido para Poupança	666.570.510.194.640	792,84 D	
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.701	73,13 D	
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.702	2.019,90 D	

27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.703	3.101,35 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.704	81,61 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.705	1.232,31 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.706	73,23 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.707	656,24 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.708	1.238,29 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.709	2.591,73 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.710	1.917,42 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.711	4.207,04 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.712	377,61 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.713	9.644,32 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.714	2.477,26 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.715	3.685,59 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.716	311,76 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.717	844,00 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.718	1.320,81 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.719	1.448,24 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.720	2.183,54 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.721	649,75 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.722	187,16 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.723	3.263,27 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.724	2.375,56 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.725	2.723,00 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.726	497,57 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.727	2.583,41 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.728	90,33 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.729	1.111,32 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.730	492,06 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.731	73,12 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.732	3.550,29 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.733	877,55 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.734	366,40 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.735	73,18 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.736	2.131,23 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.737	4.226,66 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.738	2.617,70 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.739	73,13 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.740	40,64 D
27/12/2019	27/12/2019	Pgto conta água	122.741	920,87 D
27/12/2019	27/12/2019	Impostos	122.742	1.884,21 D
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.743	332,63 D
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.744	329,34 D
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.745	419,16 D
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.746	798,40 D
27/12/2019	27/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.747	989,59 D
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.979	10,45 D

27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.980	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.981	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.982	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.611.200.163.983	10,45 D	
27/12/2019	27/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	17.816,67 D	0,00 C
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.073.041	43.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	21.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.037.000.257.130	564,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.058.000.060.295	700,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.141.000.069.146	619,04 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	550.179.000.068.193	2.098,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	552.055.000.009.737	3.000,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	554.310.000.106.471	1.500,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.016.782	689,70 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.037.157	20,90 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.040.604	10.355,50 D	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.130.622	376,20 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	59,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	3.109,40 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	10.100,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	1.296,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	277,50 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	1.849,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007	14.994,88 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.008	9,50 D	
30/12/2019	30/12/2019	Pagamento de Boleto	123.009	1.528,91 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.010	7.420,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.011	100,96 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.012	400,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.013	4.168,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.014	137,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.823	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.824	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.825	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.826	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.827	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.828	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.829	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.830	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.831	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.832	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.833	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.834	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.643.835	10,45 D	
30/12/2019	30/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.509,34 C	0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333211054586792022
21/01/2021 11:08:17

Cliente

Agência 223-2
Conta 49399-6 PMA - M,D,E
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	11.232,94			3.041,931220		
03/12/2019	RESGATE	2.331,14			631,191233	3,693238874	2.410,739987
	Aplicação 13/11/2019	2.331,14			631,191233		
04/12/2019	APLICAÇÃO	1.181,87			319,985798	3,693507670	2.730,725785
05/12/2019	APLICAÇÃO	860,37			232,925089	3,693762671	2.963,650874
06/12/2019	APLICAÇÃO	3.257,82			881,915676	3,694026636	3.845,566550
09/12/2019	RESGATE	3.430,65			928,634450	3,694295426	2.916,932100
	Aplicação 13/11/2019	270,47			73,213842		
	Aplicação 21/11/2019	3.160,18			855,420608		
10/12/2019	RESGATE	10.056,77			2.722,046756	3,694561814	194,885344
	Aplicação 21/11/2019	993,75			268,977349		
	Aplicação 29/11/2019	4.481,98			1.213,128188		
	Aplicação 04/12/2019	1.182,21			319,985798		
	Aplicação 05/12/2019	860,56			232,925089		
	Aplicação 06/12/2019	2.538,27			687,030332		
11/12/2019	APLICAÇÃO	3.630,94			982,727238	3,694758686	1.177,612582
12/12/2019	RESGATE	10,45			2,828130	3,695021463	1.174,784452
	Aplicação 06/12/2019	10,45			2,828130		
13/12/2019	APLICAÇÃO	4.617,24			1.249,519312	3,695212994	2.424,303764
16/12/2019	RESGATE	1.085,09			293,631657	3,695412176	2.130,872107
	Aplicação 06/12/2019	709,73			192,057214		
	Aplicação 11/12/2019	375,36			101,574443		
17/12/2019	APLICAÇÃO	4.492,63			1.215,666985	3,695609121	3.346,339092
20/12/2019	APLICAÇÃO	3.433,79			929,010031	3,696181832	4.275,349123
23/12/2019	APLICAÇÃO	119,55			32,342368	3,696389735	4.307,691491
24/12/2019	APLICAÇÃO	869,55			235,230452	3,696587712	4.542,921943
26/12/2019	RESGATE	16.788,86			4.541,481246	3,696780651	1,440697
	Aplicação 11/12/2019	3.257,43			881,152795		
	Aplicação 13/12/2019	4.619,20			1.249,519312		
	Aplicação 17/12/2019	4.494,05			1.215,666985		
	Aplicação 20/12/2019	3.434,35			929,010031		
	Aplicação 23/12/2019	119,56			32,342368		
	Aplicação 24/12/2019	864,27			233,789755		
27/12/2019	APLICAÇÃO	17.816,67			4.819,296816	3,696943907	4.820,737513
30/12/2019	RESGATE	1.509,34			408,245796	3,697135437	4.412,491717
	Aplicação 24/12/2019	5,33			1,440697		
	Aplicação 27/12/2019	1.504,01			406,805099		
31/12/2019	SALDO ATUAL	16.314,59			4.412,491717		4.412,491717

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.232,94
APLICAÇÕES (+)	40.280,43
RESGATES (-)	35.212,30

RENDIMENTO BRUTO (+)	13,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,52
SALDO ATUAL =	16.314,59

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A - Q.E.S.E. Banco 001 Conta 6821

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario

0,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

0,00

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56

MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA
363.949.868-28



Extrato conta corrente

G333211054586792009
21/01/2021 11:01:38

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 16782-7 PM ASSIS-QSE
 Período do extrato 12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C.
31/12/2020		SALDO			0,00 C.

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A - Q.E.S.E. Banco 001 Conta 6821

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario 6.565,44

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

17/10/2017 CRUZ E PORTES DUPLICIDADE 3.425,00

31/12/2019 tarifas 459,00

3.884,00

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade

10.449,44

PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Ramos Siqueira
CONTADOR
CRC 1SP255140/O-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 até 31/12/2019

Page 1

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 16782-7**Conta Reduzida: **6821****BRASIL S/A - Q.E****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			3.496,00
88567	13/12/2019	TR 01453		Transferencia de valores.	0,00	1.000,00	4.496,00
89074	17/12/2019	TR 01368		Transferencia de valores.	0,00	397.000,00	401.496,00
89076	17/12/2019	TR 01369		Transferencia de valores.	5.000,00	0,00	396.496,00
88976	17/12/2019	OP 15264		ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIB.DE EN	47.163,40	0,00	349.333,00
89139	18/12/2019	OP 15378		J.M. CARVALHO ASSIS ME	100,00	0,00	349.233,00
89174	18/12/2019	OP 15413		IVANI MASCHIO DE OLIVEIRA 0681044489	203,00	0,00	349.030,00
89154	18/12/2019	OP 15393		DIVOLKS PECAS P/CAMINHOS LTDA-ME	212,80	0,00	348.817,00
89150	18/12/2019	OP 15389		ASSIS AUDIO TECNICA ELETR.LTDA ME	225,00	0,00	348.592,00
89158	18/12/2019	OP 15397		TREND COMERCIAL EIRELI EPP	249,00	0,00	348.343,00
89182	18/12/2019	OP 15421		DALSON COMERC. EQUIPAM.DE SEGURA	268,10	0,00	348.075,00
89123	18/12/2019	OP 15362		T. VERSURI DISTR.DE INS. E SUPR. DE IN	277,50	0,00	347.797,00
89176	18/12/2019	OP 15415		GILBERTO DA SILVA ASSIS ME	279,00	0,00	347.518,00
89142	18/12/2019	OP 15381		GUSTAVO LUQUETI 36974543824	380,00	0,00	347.138,00
89185	18/12/2019	OP 15424		CLARICE DE FATIMA AZEVEDO DE MATO	383,60	0,00	346.755,00
89187	18/12/2019	OP 15426		BOND GARFO RESTAURANTE LTDA EPP	415,40	0,00	346.339,00
89177	18/12/2019	OP 15416		G.S. JORGE JUNIOR ME	447,00	0,00	345.892,00
89141	18/12/2019	OP 15380		INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	452,30	0,00	345.440,00
89180	18/12/2019	OP 15419		EDISON JOAQUIM GARRIDO EPP	477,10	0,00	344.963,00
89121	18/12/2019	OP 15360		MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	520,70	0,00	344.442,00
89181	18/12/2019	OP 15420		DELCIDE DOMINATO ME	580,00	0,00	343.862,00
89143	18/12/2019	OP 15382		GILSON FERNANDES DA CRUZ RIBEIRO	604,50	0,00	343.258,00
89128	18/12/2019	OP 15367		PAPELARIA PAPELAO ASSIS LTDA ME	710,16	0,00	342.547,00
89112	18/12/2019	OP 12378		FRASIL COMERCIAL LTDA ME	775,00	0,00	341.772,00
89124	18/12/2019	OP 15363		SONODA INFORMATICA LTDA - ME	1.005,98	0,00	340.767,00
89170	18/12/2019	OP 15409		KISNER & PERISSE LTDA	1.145,70	0,00	339.621,00
89125	18/12/2019	OP 15364		S.M.A ZANCHETTA INDÚSTRIA E COMÉRC	1.175,00	0,00	338.446,00
89127	18/12/2019	OP 15366		REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP	1.207,50	0,00	337.238,00
89164	18/12/2019	OP 15403		PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR L	1.225,00	0,00	336.013,00
89168	18/12/2019	OP 15407		LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA-I	1.231,70	0,00	334.782,00
89173	18/12/2019	OP 15412		JUAREZ DA SILVA ASSIS ME	1.299,00	0,00	333.483,00
89169	18/12/2019	OP 15408		LOJAS MILANI LTDA EPP	1.342,00	0,00	332.141,00
89136	18/12/2019	OP 15375		LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP	1.400,00	0,00	330.741,00
89175	18/12/2019	OP 15414		ISABEL APARECIDA DA SILVA COELHO M	1.431,50	0,00	329.309,00
89129	18/12/2019	OP 15368		OAI EIRELI ME	1.504,91	0,00	327.804,00
89126	18/12/2019	OP 15365		RICARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO ME	1.540,00	0,00	326.264,00
89157	18/12/2019	OP 15396		UZIPRINT - MULTIFUNCAIONAIS E IMPRES	1.636,00	0,00	324.628,00
89131	18/12/2019	OP 15370		MULTIPRESENTES UTILIDADES DOMEST.	1.732,50	0,00	322.896,00
89147	18/12/2019	OP 15386		COMPAPELARIA COM.DE PAPÉIS LTDA EI	1.822,00	0,00	321.074,00
89148	18/12/2019	OP 15387		CARLOS ALBERTO DA SILVA	1.855,00	0,00	319.219,00
89163	18/12/2019	OP 15402		RAFAELA DAMASCENO DA SILVA 429189C	2.000,00	0,00	317.219,00
89206	18/12/2019	OP 15447	037056	JOAO BATISTA LOPES 04657404806	2.045,00	0,00	315.174,00
89191	18/12/2019	OP 15430		ADEMIR PRADO	2.226,00	0,00	312.948,00
89133	18/12/2019	OP 15372		MONGEL -VENDAS, REPAROS E LOCACA	2.350,00	0,00	310.598,00
89189	18/12/2019	OP 15428		ANDRESSA PANINI ALBISSU EPP	2.400,00	0,00	308.198,00
89160	18/12/2019	OP 15399		SPAZIO COM. DE MATERIAIS P/ CONSTR	2.405,44	0,00	305.792,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 2

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 16782-7****Conta Reduzida: 6821****BRASIL S/A - Q.E****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							305.792,00
89167	18/12/2019	OP 15406		MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2.444,40	0,00	303.348,60
89159	18/12/2019	OP 15398		TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI	2.460,00	0,00	300.888,60
89178	18/12/2019	OP 15417		FRANCENILDO DE SOUZA SANTOS 65679	2.514,05	0,00	298.374,55
89137	18/12/2019	OP 15376		KAREN CAROLINA AVANZI SOUZA 366166	2.780,00	0,00	295.594,55
89192	18/12/2019	OP 15431		AGROASSIS COM.PROD.AGROPECUARIO	3.148,80	0,00	292.445,75
89134	18/12/2019	OP 15373		MATHEUS OSTI RIBEIRO ME	3.276,00	0,00	289.169,75
89122	18/12/2019	OP 15361		TECNOCLIMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATI	3.298,00	0,00	285.871,75
89162	18/12/2019	OP 15401		R2W EQUIPAMENTOS LTDA ME	3.490,00	0,00	282.381,75
89140	18/12/2019	OP 15379		INFOASSIS NET TELECOMUNICAÇÃO LTD	3.533,43	0,00	278.848,32
89153	18/12/2019	OP 15392		N. P. DA SILVA SENE PAPELARIA - ME	3.706,40	0,00	275.141,92
89149	18/12/2019	OP 15388		CAIO ROBERTO DA SILVA 46433098819	3.760,00	0,00	271.381,92
89138	18/12/2019	OP 15377		JABES ALVARES SIMAO EPP	3.880,40	0,00	267.501,52
89152	18/12/2019	OP 15391		LUCIANA BEZERRA DA SILVA 2189585180	3.900,00	0,00	263.601,52
89171	18/12/2019	OP 15410		JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	3.946,00	0,00	259.655,52
89146	18/12/2019	OP 15385		DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME	4.710,00	0,00	254.945,52
89190	18/12/2019	OP 15429		A.M. CUNHA DA FONSECA PECAS - EPP	5.057,00	0,00	249.888,52
89135	18/12/2019	OP 15374		LUCIANE ANDREIA DE SOUZA 1107927986	5.320,00	0,00	244.568,52
89155	18/12/2019	OP 15394		WAGNER CHRISTANI ME	6.735,20	0,00	237.833,32
89205	18/12/2019	OP 15446	037055	EDSON DE SOUZA PEREIRA 40170362876	7.000,00	0,00	230.833,32
89144	18/12/2019	OP 15383		FETTER & FETTER DE ASSIS LTDA	7.020,00	0,00	223.813,32
89132	18/12/2019	OP 15371		MULTIMAQ COM.DE VENDAS E LOCAÇÃO	7.550,00	0,00	216.263,32
89188	18/12/2019	OP 15427		ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTI	7.661,49	0,00	208.601,83
89186	18/12/2019	OP 15425		CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE	7.873,00	0,00	200.728,83
89151	18/12/2019	OP 15390		ANA PAULA SILVA DOS SANTOS 33657945	8.154,35	0,00	192.574,48
89130	18/12/2019	OP 15369		NOELLE MONTEIRO CASADO 33606169870	8.215,00	0,00	184.359,48
89166	18/12/2019	OP 15405		PALIMERCIO MARTINS COSTA & MOURA I	8.501,50	0,00	175.857,98
89156	18/12/2019	OP 15395		VILMA TERESINHA CHESSA	8.540,00	0,00	167.317,98
89179	18/12/2019	OP 15418		ELO TEXTIL LTDA - EPP	9.270,00	0,00	158.047,98
89172	18/12/2019	OP 15411		JBA COMERCIAL LTDA - ME	12.561,00	0,00	145.486,98
89161	18/12/2019	OP 15400		ROSANGELA MARIA CONSOLI DE PONTEI	13.300,00	0,00	132.186,98
89193	18/12/2019	OP 15432		A. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPI	13.950,00	0,00	118.236,98
89183	18/12/2019	OP 15422		CRISTINA MARTINS DA COSTA ASSIS ME	17.584,75	0,00	100.652,23
89165	18/12/2019	OP 15404		PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCE E I	20.062,50	0,00	80.589,73
89184	18/12/2019	OP 15423		COMERCIO DE GAS DONA DE CANDIDO M	22.290,00	0,00	58.299,73
89145	18/12/2019	OP 15384		DYONATHAN PEDROSO DA LUZ - ME	26.000,00	0,00	32.299,73
89302	19/12/2019	TR 01376		Transferencia de valores.	0,00	2.000,00	34.299,73
89263	19/12/2019	OP 15455		TUCUNDUVA & CARV. MOTTA LTDA	29.212,36	0,00	5.087,37
90796	24/12/2019	OP 15581		INFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	59,90	0,00	5.027,47
90890	26/12/2019	TR 01414		Transferencia de valores.	0,00	5.400,00	10.427,47
92730	31/12/2019	OC 66223		Aplicacao Financeira QESE	0,00	22,22	10.449,69
Total . . .					398.469,32	405.422,22	
Saldo Atual . . .							10.449,44

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3NM-5HK5-6NCS-EOUN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 3

Total Geral . .	398.469,32	405.422,22
------------------------	-------------------	-------------------



Extrato conta corrente

G333211054586792010
21/01/2021 11:01:52

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 16782-7 PM ASSIS-QSE
 Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2019	09/12/2019	Cheque Compensado	37.054	2.040,00 D	
09/12/2019	09/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.422,46 C	617,54 D
10/12/2019	09/12/2019	Cheque Devolv sem Fundos	37.054	2.040,00 C	
10/12/2019	09/12/2019	Estorno Resgate Automático	70	1.422,46 D	
10/12/2019	10/12/2019	Taxa BACEN Devoluç Docum	37.054	0,35 D	
10/12/2019	10/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	0,35 C	0,00 C
11/12/2019	11/12/2019	Tarifa Devol de Cheque	813.450.700.056.816	72,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	72,00 C	0,00 C
13/12/2019	13/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	1.000,00 C	
13/12/2019	13/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	37.057	2.040,00 D	
13/12/2019	13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.040,00 C	0,00 C
17/12/2019	17/12/2019	TED-Crédito em Conta	3.206.501	392.000,00 C	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.701	16.415,40 D	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.702	5.003,80 D	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.703	195,60 D	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.704	545,48 D	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.705	145,31 D	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.706	192,10 D	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.707	998,11 D	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.708	195,12 D	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.709	7.551,61 D	
17/12/2019	17/12/2019	Pagamento de Boleto	121.710	15.920,87 D	
17/12/2019	17/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	344.836,60 D	0,00 C
18/12/2019	18/12/2019	TED Devolvida	700.013	452,30 C	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.058.000.060.295	1.225,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.095.000.028.772	2.460,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.097.000.124.443	2.444,40 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.141.000.069.146	1.636,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.141.000.100.793	1.342,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.179.000.068.193	447,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.004.260	20.062,50 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.005.626	1.431,50 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.017.154	5.057,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.022.162	6.735,20 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.027.855	2.405,44 D	
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.028.196	477,10 D	

18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.045.043	415,40 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.052.458	2.000,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.224.000.030.612	1.145,70 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.373.000.029.806	3.490,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	660.426.000.035.013	249,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	661.511.000.240.087	2.400,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	661.729.000.000.547	22.290,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	661.729.000.000.549	580,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	662.034.000.105.352	268,10 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	662.055.000.009.737	3.706,40 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	662.755.000.004.055	13.950,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	663.300.000.018.006	8.540,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	664.310.000.106.471	3.946,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	664.526.000.005.071	383,60 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	664.693.000.033.817	9.270,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.570.000.000.552	3.148,80 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.570.000.001.871	279,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.570.000.001.944	1.299,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.570.000.002.356	17.584,75 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.570.000.002.483	7.661,49 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.570.000.002.581	13.300,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.570.000.024.448	203,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.570.000.100.321	8.501,50 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.576.000.012.842	7.873,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.605.000.002.718	2.226,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Transferência enviada	666.790.000.008.188	12.561,00 D
18/12/2019	18/12/2019	Pagamento de Bolet	121.801	520,70 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	277,50 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	710,16 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	3.298,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.805	1.005,98 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.806	1.175,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.807	1.207,50 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.808	1.540,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.809	775,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.810	1.504,91 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.811	7.550,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.812	2.350,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.813	3.276,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.814	1.400,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.815	3.880,40 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.816	100,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.817	1.732,50 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.818	2.780,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.819	8.215,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.820	5.320,00 D

18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.821	2.514,05 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.822	3.760,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.823	212,80 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.824	225,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.825	1.855,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.826	1.822,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.827	4.710,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.828	26.000,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.829	7.020,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.830	604,50 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.831	380,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.832	452,30 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.833	1.231,70 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.834	3.900,00 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.835	8.154,35 D
18/12/2019	18/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.836	3.533,43 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.661	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.662	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.663	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.664	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.665	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.666	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.667	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.668	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.669	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.670	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.671	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.672	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.673	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.674	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.675	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.676	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.677	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.678	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.679	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.680	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.681	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.682	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.683	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.684	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.685	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.686	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.687	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.688	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.689	10,45 D
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.690	10,45 D

18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.691	10,45 D	
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.692	10,45 D	
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.693	10,45 D	
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.694	10,45 D	
18/12/2019	18/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.521.200.479.695	10,45 D	
18/12/2019	18/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	307.902,11 C	0,00 C
19/12/2019	19/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	2.000,00 C	
19/12/2019	19/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	37.055	7.000,00 D	
19/12/2019	19/12/2019	Transferência enviada	660.223.000.004.441	29.212,36 D	
19/12/2019	19/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	452,30 D	
19/12/2019	19/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.200.116.275	10,45 D	
19/12/2019	19/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	34.675,11 C	0,00 C
20/12/2019	20/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	37.056	2.045,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	2.045,00 C	0,00 C
24/12/2019	24/12/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	59,90 D	
24/12/2019	24/12/2019	Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.075.194	10,45 D	
24/12/2019	24/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	70,35 C	0,00 C
26/12/2019	26/12/2019	TED-Crédito em Conta	9.390.992	5.400,00 C	
26/12/2019	26/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	5.400,00 D	0,00 C
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	660.223.000.049.399	689,70 C	
30/12/2019	30/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	689,70 D	0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 223-2
Conta 16782-7 PM ASSIS-QSE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.421,84			385,040395		
09/12/2019	RESGATE	1.422,46			385,040395	3,694295426	
	Aplicação 19/11/2019	1.307,45			353,909168		
	Aplicação 28/11/2019	115,01			31,131227		
10/12/2019	ESTORNO DE RESGATE	1.422,46			385,040395	3,694561814	385,040395
10/12/2019	RESGATE	0,35			0,094734	3,694561814	384,945661
	Aplicação 19/11/2019	0,35			0,094734		
11/12/2019	RESGATE	72,00			19,487064	3,694758686	365,458597
	Aplicação 19/11/2019	72,00			19,487064		
13/12/2019	RESGATE	1.040,00			281,445211	3,695212994	84,013386
	Aplicação 19/11/2019	1.040,00			281,445211		
17/12/2019	APLICAÇÃO	344.836,60			93.309,814081	3,695609121	93.393,827467
18/12/2019	RESGATE	307.902,11			83.311,257490	3,695804376	10.082,569977
	Aplicação 19/11/2019	195,44			52,882159		
	Aplicação 28/11/2019	115,05			31,131227		
	Aplicação 17/12/2019	307.591,62			83.227,244104		
19/12/2019	RESGATE	34.675,11			9.381,837230	3,695982903	700,732747
	Aplicação 17/12/2019	34.675,11			9.381,837230		
20/12/2019	RESGATE	2.045,00			553,273646	3,696181832	147,459101
	Aplicação 17/12/2019	2.045,00			553,273646		
24/12/2019	RESGATE	70,35			19,031065	3,696587712	128,428036
	Aplicação 17/12/2019	70,35			19,031065		
26/12/2019	APLICAÇÃO	5.400,00			1.460,730432	3,696780651	1.589,158468
30/12/2019	APLICAÇÃO	689,70			186,549833	3,697135437	1.775,708301
31/12/2019	SALDO ATUAL	6.565,44			1.775,708301		1.775,708301

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.421,84
APLICAÇÕES (+)	350.926,30
RESGATES (-)	345.804,92
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,22
SALDO ATUAL =	6.565,44

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3NM-5HK5-6NCF-EOUN

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 2

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A Banco 001 Conta 6735

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 104.776,35

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

14/12/2020	Dev. Adiant. Empenho no.20986	143,91
14/12/2020	Dev. Adiant. Empenho no.22354	12,68
22/12/2020	DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	-71,00

85,59

DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

06/03/2020	363826	POSTO TRUCK'S - COMERCIO E T	1,00
22/06/2020	363941	FC FERREZIN CONSTRUTORA LTD.	1,00
16/11/2020	364074	VALE DO CERVO LTDA	1,00
18/11/2020	364077	GERALDO JOSE DE ALMEIDA 058.	360,00
19/11/2020	364079	ELTON LUIZ MALDANER	1.609,00
30/11/2020	364088	LUIZ CARLOS SCARAMBONI	1.343,00
07/12/2020	364095	CELIA REIS CAMARGO 638059368	1.256,00
08/12/2020	364099	PAULA AUDIVINA OLIVEIRA DALA	1.193,07
16/12/2020	364107	ANTONIO CARLOS ANTONIEL MEI	117,00
18/12/2020	364111	ELTON LUIZ MALDANER	1.609,00
23/12/2020	364116	TEREZINHA APOLINARIO DE SOU	1.554,82
23/12/2020	364120	MARCOS CARLOS BUENO 138248	550,00
23/12/2020	364121	MATEUS DINIZ ANACLETO 224325	2.041,00
23/12/2020	364122	PAULA AUDIVINA OLIVEIRA DALA	1.193,07
29/12/2020	364124	FUNDACAO FUTURO - LEGIAO MI	960,39
29/12/2020	364125	LUIZ CARLOS SCARAMBONI	1.343,00

15.132,35

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não contabilizadas.(Depósitos etc)

17/08/2020	RESG DEP JUDICIAL	642,31
09/12/2020	RESGATE JUDICIAL	3.781,09
14/12/2020	RESGATE JUDICIAL	269,89
18/12/2020	RESGATE JUDICIAL	844,07
03/12/2020	CRISTIANE	114,21

5.651,57

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

84.078,02



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2020

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

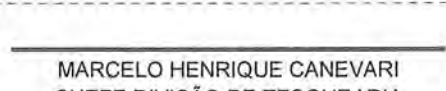
Page 2 of 2

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A Banco 001 Conta 6735

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario

104.776,35


FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56


MARCELO HENRIQUE CANEVARI
CHEFE DIVISÃO DE TESOUREARIA
363.949.868-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 1

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 730000-9** **Conta Reduzida: 6735****BRASIL S/A BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							8.968,00
47271	03/12/2020	OC 23539		ISS -ARRECAÇÃO PMA	0,00	1.264,61	10.232,61
47318	04/12/2020	OP 14373	364092	FUNDACAO FUTURO - LEGIAO MIRIM.	855,42	0,00	9.377,19
47433	07/12/2020	TR 01096		Transferencia de valores.	0,00	20.000,00	29.377,19
47422	07/12/2020	OP 14405	364094	EMERSON PAIAO 15877966863	785,00	0,00	28.592,19
47424	07/12/2020	OP 14407	364096	CAROLINE FERREIRA MARTINS 451548661	981,25	0,00	27.610,94
47423	07/12/2020	OP 14406	364095	CELIA REIS CAMARGO 63805936834	1.256,00	0,00	26.354,94
47421	07/12/2020	OP 14404	364093	MATEUS DINIZ ANACLETO 22432534883	2.041,00	0,00	24.313,94
47420	07/12/2020	OP 14372	364091	URANDI MIRANDA	3.500,00	0,00	20.813,94
47546	08/12/2020	OP 14537	364099	PAULA AUDIVINA OLIVEIRA DALACQUA	1.193,07	0,00	19.620,87
47544	08/12/2020	OP 14535	364097	ANDRE LUIS CORREIA DA SILVA 39057164	3.380,00	0,00	16.240,87
47545	08/12/2020	OP 14536	364098	HEBAS HOLDING S/A	3.800,00	0,00	12.440,87
47691	09/12/2020	OP 14641	364101	PAULO EURICO FIGUEIREDO 03875212831	155,00	0,00	12.285,87
47690	09/12/2020	OP 14578	364100	APARECIDO DIAS BATISTA	1.200,00	0,00	11.085,87
47853	10/12/2020	OP 14700	364102	JOAO ANTONIO MARCATTI DOS SANTOS	1.700,00	0,00	9.385,87
47961	11/12/2020	OP 14809	364103	MARIA APARECIDA DE SOUZA ZANOTI	263,44	0,00	9.122,43
48114	14/12/2020	OC 25715		Dev. Adiant. Empenho no.22354	0,00	12,68	9.135,11
48113	14/12/2020	OC 25714		Dev. Adiant. Empenho no.20986	0,00	143,91	9.279,02
48067	14/12/2020	OP 14858	364104	JOSÉ CARLOS MOURO	1.200,00	0,00	8.079,02
48068	14/12/2020	OP 14898	364105	MAX PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIV	1.651,88	0,00	6.427,14
48261	15/12/2020	OC 25962		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA - RE	0,00	114,10	6.541,24
48260	15/12/2020	OC 25961		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA REST	0,00	473,89	7.015,13
48405	16/12/2020	OC 24152		ISS -ARRECAÇÃO PMA	0,00	4.824,95	11.840,08
48365	16/12/2020	TR 01134		Transferencia de valores.	0,00	15.000,00	26.840,08
48349	16/12/2020	OP 15079	364107	ANTONIO CARLOS ANTONIEL MEI	117,00	0,00	26.723,08
48351	16/12/2020	OP 15081	364109	FUNDACAO FUTURO - LEGIAO MIRIM.	662,06	0,00	26.061,02
48350	16/12/2020	OP 15080	364108	ANTONIO DA SILVA 04749662836	3.900,00	0,00	22.161,02
48348	16/12/2020	OP 15078	364106	ALICE VERONICA HANAUER DESIRO 1644	4.800,00	0,00	17.361,02
48528	17/12/2020	OP 15166	364110	URANDI MIRANDA	3.500,00	0,00	13.861,02
49095	18/12/2020	OP 15253	364112	EMERSON DE OLIVEIRA 21245806807	1.500,00	0,00	12.361,02
49094	18/12/2020	OP 15252	364111	ELTON LUIZ MALDANER	1.609,00	0,00	10.752,02
49096	18/12/2020	OP 15255	364113	OTTO BOLFARINI	3.298,87	0,00	7.453,15
49608	22/12/2020	OC 24292		DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	0,00	-71,00	7.382,15
50844	23/12/2020	TR 01180		Transferencia de valores.	0,00	10.000,00	17.382,15
50829	23/12/2020	OP 15614	364120	MARCOS CARLOS BUENO 13824888823	550,00	0,00	16.832,15
50828	23/12/2020	OP 15613	364119	EMERSON PAIAO 15877966863	785,00	0,00	16.047,15
50827	23/12/2020	OP 15612	364118	CAROLINE FERREIRA MARTINS 451548661	981,25	0,00	15.066,15
50831	23/12/2020	OP 15616	364122	PAULA AUDIVINA OLIVEIRA DALACQUA	1.193,07	0,00	13.873,15
50826	23/12/2020	OP 15611	364117	CELIA REIS CAMARGO 63805936834	1.256,00	0,00	12.617,15
50825	23/12/2020	OP 15610	364116	TEREZINHA APOLINARIO DE SOUZA	1.554,82	0,00	11.062,33
50830	23/12/2020	OP 15615	364121	MATEUS DINIZ ANACLETO 22432534883	2.041,00	0,00	9.021,33
51172	29/12/2020	OP 15739	364124	FUNDACAO FUTURO - LEGIAO MIRIM.	960,39	0,00	8.060,94
51173	29/12/2020	OP 15740	364125	LUIZ CARLOS SCARAMBONI	1.343,00	0,00	6.717,94
51322	30/12/2020	OC 26013		CHEQUES PRESCRITOS DESAPROPRIA	0,00	-1,00	6.716,93
51323	30/12/2020	OC 26014		CHEQUES PRESCRITOS	0,00	-1,00	6.715,93
51321	30/12/2020	OC 26012		CHEQUES PRESCRITOS DESAPROPRIA	0,00	1,00	6.716,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Page 2

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 730000-9** Conta Reduzida: **6735****BRASIL S/A****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							6.716,00
51324	30/12/2020	OC 26015		CHEQUES PRESCRITOS	0,00	1,00	6.717,00
51320	30/12/2020	OC 26011		CHEQUES PRESCRITOS DE DESPROPR	0,00	9,00	6.726,00
51315	30/12/2020	OC 26006		CHEQUES PRESCRITOS 362341	0,00	37,09	6.764,09
51319	30/12/2020	OC 26010		CHEQUES PRESCRITOS	0,00	49,29	6.813,38
51316	30/12/2020	OC 26007		CHEQUES PRESCRITOS 363100	0,00	118,52	6.931,90
51318	30/12/2020	OC 26009		CHEQUES PRESCRITOS 362925	0,00	119,93	7.051,83
51317	30/12/2020	OC 26008		CHEQUES PRESCRITOS 362927	0,00	150,00	7.201,83
51314	30/12/2020	OC 26005		CHEQUES PRESCRITOS 363267	0,00	590,00	7.791,83
51303	30/12/2020	OC 25867		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA - RE	0,00	76.292,82	84.084,65
51362	31/12/2020	OC 25855		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	3,89	84.088,54
51335	31/12/2020	OP 15894		BANCO DO BRASIL S.A.	10,45	0,00	84.078,09
Total . . .					54.023,97	129.133,68	
Saldo Atual . . .							84.078,09
Total Geral . .					54.023,97	129.133,68	



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333211054586792014
21/01/2021 11:06:25

Cliente

Agência 223-2
Conta 73000-9 PM ASSIS MOVTO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	28.223,13			7.596,694037		
02/12/2020	RESGATE	4.754,82			1.279,818378	3,715230288	6.316,875659
	Aplicação 16/11/2020	4.754,82			1.279,818378		
03/12/2020	APLICAÇÃO	1.318,82			354,974626	3,715251465	6.671,850285
07/12/2020	APLICAÇÃO	16.500,00			4.441,109407	3,715287890	11.112,959692
09/12/2020	APLICAÇÃO	1.944,42			523,350616	3,715329530	11.636,310308
10/12/2020	RESGATE	6.666,93			1.794,431147	3,715344559	9.841,879161
	Aplicação 16/11/2020	3.467,99			933,422579		
	Aplicação 23/11/2020	3.198,94			861,008568		
11/12/2020	RESGATE	7.041,00			1.895,114882	3,715342045	7.946,764279
	Aplicação 23/11/2020	7.041,00			1.895,114882		
14/12/2020	RESGATE	5.170,56			1.391,669370	3,715365239	6.555,094909
	Aplicação 23/11/2020	5.170,56			1.391,669370		
15/12/2020	RESGATE	1.200,00			322,980975	3,715389120	6.232,113934
	Aplicação 23/11/2020	1.200,00			322,980975		
16/12/2020	APLICAÇÃO	18.173,07			4.891,271457	3,715408183	11.123,385391
17/12/2020	RESGATE	8.700,00			2.341,593823	3,715418068	8.781,791568
	Aplicação 23/11/2020	3.390,99			912,679285		
	Aplicação 03/12/2020	1.318,88			354,974626		
	Aplicação 07/12/2020	3.990,13			1.073,939912		
18/12/2020	RESGATE	4.155,93			1.118,560323	3,715427694	7.663,231245
	Aplicação 07/12/2020	4.155,93			1.118,560323		
21/12/2020	RESGATE	263,44			70,903942	3,715449257	7.592,327303
	Aplicação 07/12/2020	263,44			70,903942		
22/12/2020	RESGATE	3.960,93			1.066,063298	3,715473564	6.526,264005
	Aplicação 07/12/2020	3.960,93			1.066,063298		
23/12/2020	APLICAÇÃO	6.471,06			1.741,639918	3,715498210	8.267,903923
24/12/2020	RESGATE	2.237,25			602,137957	3,715510664	7.665,765966
	Aplicação 07/12/2020	2.237,25			602,137957		
30/12/2020	APLICAÇÃO	76.292,82			20.533,241876	3,715575965	28.199,007842
31/12/2020	SALDO ATUAL	104.776,35			28.199,007842		28.199,007842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.223,13
APLICAÇÕES (+)	120.700,19
RESGATES (-)	44.150,86
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,89
SALDO ATUAL =	104.776,35

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
------------	-------------

31/12/2020 3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333211054586792005
21/01/2021 10:57:43

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 73000-9 PM ASSIS MOVTO
 Período do extrato 12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		Cheque Pago Outra Agência	364.083	1.500,00 D	
02/12/2020		Cheque Pago Outra Agência	364.087	1.700,00 D	
02/12/2020		Cheque Compensado	364.089	1.554,82 D	
02/12/2020		BB CP Automatico S P	70	-4.754,82 C	0,00 C
03/12/2020		+ TED-Crédito em Conta	888.720.959	114,21 C	
03/12/2020		+ Ordem Bancária	202.012.020.027.303	682,00 C	
03/12/2020		+ Ordem Bancária	202.012.020.027.306	76,77 C	
03/12/2020		+ Ordem Bancária	202.012.020.027.309	261,43 C	
03/12/2020		+ Ordem Bancária	202.012.020.027.312	29,43 C	
03/12/2020		+ Ordem Bancária	202.012.020.027.315	21,75 C	
03/12/2020		+ Ordem Bancária	202.012.020.027.318	193,23 C	
03/12/2020		Cheque Compensado	364.084	60,00 D	
03/12/2020		BB CP Automatico S P	70	1.318,82 D	0,00 C
07/12/2020		+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	20.000,00 C	
07/12/2020		Cheque Pago Outra Agência	364.091	3.500,00 D	
07/12/2020		BB CP Automatico S P	70	16.500,00 D	0,00 C
09/12/2020		Resgate Depósito Judicial	50.175.463	3.781,09 C	
09/12/2020		Cheque Pago Outra Agência	364.096	981,25 D	
09/12/2020		Cheque Compensado	364.092	855,42 D	
09/12/2020		BB CP Automatico S P	70	1.944,42 D	0,00 C
10/12/2020		Cheque Pago Outra Agência	364.094	785,00 D	
10/12/2020		Cheque Compensado	364.066	225,00 D	
10/12/2020		Cheque Compensado	364.085	1.576,93 D	
10/12/2020		Cheque Compensado	364.090	700,00 D	
10/12/2020		Cheque Compensado	364.097	3.380,00 D	
10/12/2020		BB CP Automatico S P	70	6.666,93 C	0,00 C
11/12/2020		Cheque Pago Outra Agência	364.093	2.041,00 D	
11/12/2020		Cheque Pago Outra Agência	364.098	3.800,00 D	
11/12/2020		Cheque Pago Outra Agência	364.100	1.200,00 D	
11/12/2020		BB CP Automatico S P	70	7.041,00 C	0,00 C
14/12/2020		Resgate Depósito Judicial	50.024.603	289,89 C	
14/12/2020		Cheque Pago Outra Agência	364.086	3.575,00 D	
14/12/2020		+ TED Transf.Eletr,Disponiv	121.401	1.700,00 D	
14/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.060.025	10,45 D	
14/12/2020		Cheque Compensado	364.101	155,00 D	
14/12/2020		BB CP Automatico S P	70	5.170,56 C	0,00 C

15/12/2020	Cheque Pago Outra Agência	364.104	1.200,00 D	
15/12/2020	BB CP Automatico S P	70	1.200,00 C	0,00 C
16/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	15.000,00 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.085.946	56,26 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.086.065	262,30 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.086.072	52,25 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.086.079	306,76 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.086.590	77,95 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.086.642	650,67 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.087.448	1.843,94 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.087.451	207,32 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.087.454	706,84 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.087.457	79,47 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.087.460	522,45 C	
16/12/2020	+ Ordem Bancária	202.012.150.087.463	58,74 C	
16/12/2020	Cheque Compensado	364.105	1.651,88 D	
16/12/2020	BB CP Automatico S P	70	18.173,07 D	0,00 C
17/12/2020	Cheque Pago Outra Agência	364.106	4.800,00 D	
17/12/2020	Cheque Pago Outra Agência	364.108	3.900,00 D	
17/12/2020	BB CP Automatico S P	70	8.700,00 C	0,00 C
18/12/2020	Resgate Depósito Judicial	50.422.875	844,07 C	
18/12/2020	Cheque Pago Outra Agência	364.110	3.500,00 D	
18/12/2020	Cheque Pago Outra Agência	364.112	1.500,00 D	
18/12/2020	BB CP Automatico S P	70	4.155,93 C	0,00 C
21/12/2020	Cheque Compensado	364.103	263,44 D	
21/12/2020	BB CP Automatico S P	70	263,44 C	0,00 C
22/12/2020	Cheque Pago Outra Agência	364.113	3.298,87 D	
22/12/2020	Cheque Compensado	364.109	662,06 D	
22/12/2020	BB CP Automatico S P	70	3.960,93 C	0,00 C
23/12/2020	+ Transferência recebida	550.223.000.075.000	10.000,00 C	
23/12/2020	Cheque Pago Outra Agência	364.119	785,00 D	
23/12/2020	Cheque Compensado	364.044	2.743,94 D	
23/12/2020	BB CP Automatico S P	70	6.471,06 D	0,00 C
24/12/2020	Cheque Pago Outra Agência	364.118	981,25 D	
24/12/2020	Cheque Compensado	364.117	1.256,00 D	
24/12/2020	BB CP Automatico S P	70	2.237,25 C	0,00 C
30/12/2020	+ Ordem Bancária	5.717.064.000.007	17.612,44 C	
30/12/2020	+ Ordem Bancária	5.717.087.000.001	1.982,55 C	
30/12/2020	+ Ordem Bancária	5.717.147.000.005	56.697,83 C	
30/12/2020	BB CP Automatico S P	70	76.292,82 D	0,00 C
31/12/2020	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html#/template/~2Fconsultas~2F009-0.bb>

**Prefeitura Municipal de Assis**

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 2

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A Banco 001 Conta 6735

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancário 74.180,47

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

25/06/2018		DEDUÇÃO - IPTU - DÍVIDA ATIVA	-37,09
25/06/2018		DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL / C	-119,93
25/06/2018		DEDUÇÃO - ISS -ARRECADAÇÃO P	-150,00
28/06/2018		DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL / C	-118,52
06/09/2018		DEDUÇÃO - ITBI - PRINCIPAL CH	-590,00
28/12/2018		DEDUÇÃO - IRRF - TRABALHO - PR	-49,29
28/05/2019		DEDUÇÃO - IPTU - PRINCIPAL - C	-170,38
			-1.235,27

DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

21/06/2018	363090	DARCI ROCHA	1,00
19/08/2019	363607	DARCI ROCHA	1,00
19/08/2019	363608	FC FERREZIN CONSTRUTORA LTD.	1,00
19/08/2019	363609	SIRLEI DE FÁTIMA BENELLI	1,00
19/08/2019	363610	DARCI ROCHA	1,00
19/08/2019	363611	JULIO BARBOZA MAGALHAES	1,00
19/08/2019	363612	ORGESSE JOSE ALVES	1,00
05/09/2019	363625	DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMO	1,00
27/11/2019	363712	ANA PAULA MARQUES RODRIGUI	126,00
02/12/2019	363717	EMPREENDIMENTO PANEMA SPE	1,00
02/12/2019	363718	EMPREENDIMENTO PANEMA SPE	1,00
04/12/2019	363724	VIRGILIO PEREIRA BRITO 798910:	3.090,00
17/12/2019	363738	ÂNGELO ROBERTO NETTO ME	500,00
26/12/2019	363747	VIRGILIO PEREIRA BRITO 798910:	3.990,00
30/12/2019	363748	LUIZ CARLOS SCARAMBONI	1.246,00
30/12/2019	363749	MARIO PEREIRA DAMASIO FILHO	1.700,00
30/12/2019	363750	AMR COMERCIO DE PISCINAS E E	174,00
30/12/2019	363751	LUCAS FERNANDO RODRIGUES (1.900,00
30/12/2019	363752	CLEIR RUI DE OLIVEIRA 27716938	6.300,00
30/12/2019	363753	FRANCISCO & LUCANO LTDA - ME	290,00
30/12/2019	363754	FRANCISCO & LUCANO LTDA - ME	634,60
30/12/2019	363755	LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARTUC	746,00
30/12/2019	363756	AUTO MECANICA PERIMETRAL LT	1.947,00
30/12/2019	363757	COMERCIAL PEREIRA BARROS E	359,70
			23.013,30

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não contabilizadas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

31/12/2019	tarifas	5,85
		5,85

M. Bomenari *Luiz Carlos Scaramboni*



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926

46179941/0001-35

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso BRASIL S/A Banco 001 Conta 6735

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario 74.180,47

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não contabilizadas.(Depósitos etc)

21/11/2019

DIF CHEQUE OTTO

1,00

1,0

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade 49.936,8

PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Bomevani

Felipe Ramos Siqueira

Felipe Ramos Siqueira
CONTADOR
CRC 1SP255140/O-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 1

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 730000-9** Conta Reduzida: **6735****BRASIL S/A****BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							15.640,00
87168	01/12/2019	OC 64217		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	680,00	16.320,00
87167	01/12/2019	OC 64216		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	970,00	17.290,00
87169	01/12/2019	OC 64218		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	998,00	18.288,00
87170	01/12/2019	OC 64219		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	998,00	19.286,00
87171	01/12/2019	OC 64220		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	998,00	20.284,00
87172	01/12/2019	OC 64221		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	998,00	21.282,00
87173	01/12/2019	OC 64222		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	2.994,00	24.276,00
87227	02/12/2019	OC 64223		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	998,00	25.274,00
87208	02/12/2019	OP 14383	363715	LUCINEIA GONÇALVES DUARTE	1,00	0,00	25.273,00
87209	02/12/2019	OP 14384	363716	ALESSIO GONÇALVES DUARTE	1,00	0,00	25.272,00
87210	02/12/2019	OP 14385	363717	EMPREENHIMENTO PANEMA SPE LTDA	1,00	0,00	25.271,00
87211	02/12/2019	OP 14386	363718	EMPREENHIMENTO PANEMA SPE LTDA	1,00	0,00	25.270,00
87212	02/12/2019	OP 14387	363719	LUCINEIA GONÇALVES DUARTE	1,00	0,00	25.269,00
87345	03/12/2019	OC 64224		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	1.000,00	26.269,00
87307	03/12/2019	OP 14389	363721	CONSTRUSIP CONSTRUTORA DE ASSIS L	1.119,40	0,00	25.150,00
87306	03/12/2019	OP 14388	363720	ALEX SANDRO FARIA DINIZ 26669172826	1.160,00	0,00	23.990,00
87309	03/12/2019	OP 14404	363723	SEBASTIAO ZUQUE 09293931800	1.830,00	0,00	22.160,00
87308	03/12/2019	OP 14390	363722	THIAGO CORREIA DA SILVA 43474086847	2.500,00	0,00	19.660,00
87382	04/12/2019	OP 14483	363724	VIRGILIO PEREIRA BRITO 79891020800	3.090,00	0,00	16.570,00
87383	04/12/2019	OP 14484	363725	ANTONIO DA SILVA 04749662836	3.090,00	0,00	13.480,00
87456	05/12/2019	OC 64225		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	998,00	14.478,00
87450	05/12/2019	TR 01306		Transferencia de valores.	0,00	5.000,00	19.478,00
87442	05/12/2019	OP 14518	363726	MARCELO DOS SANTOS DAMAS	1.600,00	0,00	17.878,00
87581	06/12/2019	OP 14595	363727	CELIA REIS CAMARGO 63805936834	2.512,00	0,00	15.366,00
87831	09/12/2019	TR 01319		Transferencia de valores.	0,00	5.000,00	20.366,00
87810	09/12/2019	OP 14776	363730	ÂNGELO ROBERTO NETTO ME	700,00	0,00	19.666,00
87809	09/12/2019	OP 14774	363729	MECANICA RUI BARBOSA ASSIS LTDA	914,00	0,00	18.752,00
87808	09/12/2019	OP 14773	363728	APARECIDO DIAS BATISTA	1.270,00	0,00	17.482,00
88142	10/12/2019	OC 64226		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	998,00	18.480,00
88107	10/12/2019	TR 01328		Transferencia de valores.	0,00	5.000,00	23.480,00
88072	10/12/2019	OP 14922	363731	L C DA SILVA ESTETICA AUTOMOTIVA	180,00	0,00	23.300,00
88076	10/12/2019	OP 14962	363735	CARLOS ALBERTO ANACLETO ME	600,00	0,00	22.700,00
88075	10/12/2019	OP 14925	363734	OFICIAL REG.DE IMOV.TIT.E DOC.PES.JUI	847,03	0,00	21.853,00
88073	10/12/2019	OP 14923	363732	EDNA APARECIDA BARREIROS FRANCISC	1.600,00	0,00	20.253,00
88074	10/12/2019	OP 14924	363733	MARCELO DOS SANTOS DAMAS	3.714,14	0,00	16.539,00
88341	12/12/2019	OC 64228		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	998,00	17.537,00
88340	12/12/2019	OC 64227		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	1.852,00	19.389,00
88839	13/12/2019	OC 66335		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA RESG	0,00	3.518,15	22.907,15
88407	13/12/2019	OP 15169	363736	MARIA APARECIDA DE SOUZA ZANOTI	170,88	0,00	22.736,27
88923	16/12/2019	TR 01359		Transferencia de valores.	0,00	5.000,00	27.736,27
88960	16/12/2019	OC 66334		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA RESG	0,00	7.512,33	35.248,60
88915	16/12/2019	OP 15227	363737	LUCAS FERNANDO RODRIGUES CINTRA	4.640,00	0,00	30.608,60
89109	17/12/2019	OC 66336		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	998,00	31.606,60
89093	17/12/2019	OC 64164		ISS -ARRECADANÇA PMA	0,00	13.178,73	44.785,33
89062	17/12/2019	OP 15350	363738	ÂNGELO ROBERTO NETTO ME	500,00	0,00	44.285,33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-23NM-5HK5-6NC5-EOUN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 até 31/12/2019Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 730000-9** **Conta Reduzida: 6735****BRASIL S/A** **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							44.285,00
89063	17/12/2019	OP 15351	363739	JOSE ANTONIO SCARAMBONI 0323805582	1.716,00	0,00	42.569,00
89209	18/12/2019	OP 15448	363740	FUNDACAO FUTURO - LEGIAO MIRIM.	375,82	0,00	42.193,18
89326	19/12/2019	OC 65653		Dev. Adiant. Empenho no.24087	0,00	9,04	42.202,22
89325	19/12/2019	OC 65647		Dev. Adiant. Empenho no.24084	0,00	89,00	42.291,22
89289	19/12/2019	OP 15467	363741	ELTON LUIZ MALDANER	1.500,00	0,00	40.791,22
89291	19/12/2019	OP 15478	363743	THIAGO CORREIA DA SILVA 43474086847	2.500,00	0,00	38.291,22
89290	19/12/2019	OP 15468	363742	OTTO BOLFARINI	3.128,49	0,00	35.162,73
90756	23/12/2019	OP 15567	363744	SEBASTIAO ZUQUE 09293931800	2.900,00	0,00	32.262,73
90876	26/12/2019	OP 15605	363745	VALTERUGO BAPTISTA DE OLIVEIRA 265'	3.600,00	0,00	28.662,73
90878	26/12/2019	OP 15616	363747	VIRGILIO PEREIRA BRITO 79891020800	3.990,00	0,00	24.672,73
90877	26/12/2019	OP 15573	363746	GISELENE MATILDE TEIXEIRA 07887804841	14.960,00	0,00	9.712,73
90981	27/12/2019	OC 66314		ISS -ARRECAÇÃO PMA	0,00	98,43	9.811,16
90982	27/12/2019	OC 66315		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA	0,00	145,00	9.956,16
90983	27/12/2019	OC 66316		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA - 07	0,00	999,00	10.955,16
91574	30/12/2019	OC 66323		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA 27/0	0,00	-1.274,00	9.681,16
91573	30/12/2019	OC 66322		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA	0,00	-999,00	8.682,16
91581	30/12/2019	OC 66331		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA 31/1	0,00	116,29	8.798,45
91583	30/12/2019	OC 66333		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA 06/1	0,00	198,33	8.997,78
91578	30/12/2019	OC 66328		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA 15 /	0,00	391,63	9.389,41
91577	30/12/2019	OC 66327		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA 30/0	0,00	671,74	10.061,15
91576	30/12/2019	OC 66325		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA 07/	0,00	988,00	11.049,15
91571	30/12/2019	OC 66320		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA	0,00	999,00	12.048,15
91572	30/12/2019	OC 66321		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA 27/0	0,00	1.274,00	13.322,15
91575	30/12/2019	OC 66324		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA 27/0	0,00	1.278,00	14.599,15
91580	30/12/2019	OC 66330		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA - 31	0,00	6.504,72	21.104,87
91448	30/12/2019	TR 01430		Transferencia de valores.	0,00	10.000,00	31.104,87
91484	30/12/2019	TR 01448		Transferencia de valores.	0,00	10.000,00	41.104,87
91582	30/12/2019	OC 66332		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA 05/1	0,00	11.053,97	52.158,84
91579	30/12/2019	OC 66329		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMA - 31	0,00	13.734,09	65.892,93
91402	30/12/2019	OP 15983	363750	AMR COMERCIO DE PISCINAS E BOMBAS	174,00	0,00	65.718,93
91405	30/12/2019	OP 15796	363753	FRANCISCO & LUCANO LTDA - ME	290,00	0,00	65.428,93
91409	30/12/2019	OP 15849	363757	COMERCIAL PEREIRA BARROS EIRELI	359,70	0,00	65.069,23
91406	30/12/2019	OP 15860	363754	FRANCISCO & LUCANO LTDA - ME	634,60	0,00	64.434,63
91407	30/12/2019	OP 15763	363755	LUIZ OTAVIO DE SOUZA CARTUCHOS ME	746,00	0,00	63.688,63
91400	30/12/2019	OP 15715	363748	LUIZ CARLOS SCARAMBONI	1.246,00	0,00	62.442,63
91401	30/12/2019	OP 15716	363749	MARIO PEREIRA DAMASIO FILHO	1.700,00	0,00	60.742,63
91403	30/12/2019	OP 15985	363751	LUCAS FERNANDO RODRIGUES CINTRA	1.900,00	0,00	58.842,63
91408	30/12/2019	OP 15823	363756	AUTO MECANICA PERIMETRAL LTDA - EP	1.947,00	0,00	56.895,63
91404	30/12/2019	OP 15986	363752	CLEIR RUI DE OLIVEIRA 27716938878	6.300,00	0,00	50.595,63
92804	31/12/2019	OC 66326		ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL -	0,00	-897,58	49.698,05
92806	31/12/2019	OC 66339		Ajuste de conciliação pendente	0,00	-327,52	49.370,53
92687	31/12/2019	OC 66179		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	0,00	89,90	49.460,43
92807	31/12/2019	OC 66340		Ajuste de conciliação pendente	0,00	477,04	49.937,47

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-Z3NM-5HK5-6NC5-EOUN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

46.179.941/0001-35

Exercício: 2019

Extrato Bancário do Período de 01/12/2019 ate 31/12/2019

Page 3

Banco: **001 Banco do Brasil S.A. Conta Completa: 730000-9** **Conta Reduzida: 6735**

BRASIL S/A **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			49.459,00
				Total . .	82.010,06	116.306,29	
				Saldo Atual . . .			49.936,00
				Total Geral . .	82.010,06	116.306,29	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3NM-5HK5-6NCF-EOUN



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 223-2
Conta 73000-9 PM ASSIS MOVTO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	71.136,50			19.264,083216		
02/12/2019	RESGATE	248,00			67,154420	3,692981051	19.196,928796
	Aplicação 29/10/2019	248,00			67,154420		
03/12/2019	RESGATE	1.626,00			440,263967	3,693238874	18.756,664829
	Aplicação 29/10/2019	436,23			118,115647		
	Aplicação 30/10/2019	1.189,77			322,148320		
04/12/2019	RESGATE	5.000,00			1.353,726714	3,693507670	17.402,938115
	Aplicação 30/10/2019	5.000,00			1.353,726714		
05/12/2019	RESGATE	2.467,90			668,126304	3,693762671	16.734,811811
	Aplicação 30/10/2019	2.467,90			668,126304		
06/12/2019	APLICAÇÃO	622,10			168,419050	3,694026636	16.903,230861
06/12/2019	ESTORNO DE RESGATE	2.467,90			668,126304	3,694026636	17.571,357165
06/12/2019	RESGATE	1.600,35			433,226438	3,694026636	17.138,130727
	Aplicação 30/10/2019	1.600,35			433,226438		
09/12/2019	APLICAÇÃO	988,00			267,439358	3,694295426	17.405,570085
10/12/2019	APLICAÇÃO	5.084,00			1.376,076583	3,694561814	18.781,646668
11/12/2019	RESGATE	7.144,14			1.933,587714	3,694758686	16.848,058954
	Aplicação 30/10/2019	3.630,78			982,683962		
	Aplicação 31/10/2019	3.513,36			950,903752		
12/12/2019	APLICAÇÃO	480,00			129,904522	3,695021463	16.977,963476
13/12/2019	APLICAÇÃO	3.663,15			991,323099	3,695212994	17.969,286575
16/12/2019	APLICAÇÃO	25.511,06			6.903,441019	3,695412176	24.872,727594
17/12/2019	RESGATE	3.872,00			1.047,729853	3,695609121	23.824,997741
	Aplicação 31/10/2019	3.872,00			1.047,729853		
18/12/2019	RESGATE	1.716,00			464,310290	3,695804376	23.360,687451
	Aplicação 31/10/2019	1.716,00			464,310290		
19/12/2019	RESGATE	1.637,96			443,173046	3,695982903	22.917,514405
	Aplicação 31/10/2019	1.637,96			443,173046		
20/12/2019	RESGATE	9.051,34			2.448,835152	3,696181832	20.468,679253
	Aplicação 31/10/2019	4.014,15			1.086,025717		
	Aplicação 05/11/2019	5.037,19			1.362,809435		
24/12/2019	RESGATE	134,88			36,487704	3,696587712	20.432,191549
	Aplicação 05/11/2019	134,88			36,487704		
26/12/2019	RESGATE	3.600,00			973,820288	3,696780651	19.458,371261
	Aplicação 05/11/2019	3.600,00			973,820288		
27/12/2019	RESGATE	14.863,57			4.020,501900	3,696943907	15.437,869361
	Aplicação 05/11/2019	1.000,98			270,759327		
	Aplicação 07/11/2019	2.212,86			598,563699		
	Aplicação 12/11/2019	5.504,06			1.488,814216		
	Aplicação 14/11/2019	2.335,55			631,752690		
	Aplicação 18/11/2019	3.810,12			1.030,611968		
30/12/2019	APLICAÇÃO	17.100,00			4.625,202482	3,697135437	20.063,071843

31/12/2019	SALDO ATUAL	74.180,47	20.063,071843	20.063,071843
------------	-------------	-----------	---------------	---------------

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	71.136,50
APLICAÇÕES (+)	53.448,31
RESGATES (-)	50.494,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	89,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	89,90
SALDO ATUAL =	74.180,47

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333211054586792006
21/01/2021 10:58:06

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 73000-9 PM ASSIS MOVTO
 Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019	02/12/2019	Transferência recebida	606.570.000.013.613	998,00 C	
02/12/2019	02/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.714	1.246,00 D	
02/12/2019	02/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	248,00 C	0,00 C
03/12/2019	03/12/2019	Depósito Online	2.154.210.427	1.000,00 C	
03/12/2019	03/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.722	2.500,00 D	
03/12/2019	03/12/2019	Cheque Compensado	363.711	126,00 D	
03/12/2019	03/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.626,00 C	0,00 C
04/12/2019	04/12/2019	Cheque Compensado	363.710	5.000,00 D	
04/12/2019	04/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	5.000,00 C	0,00 C
05/12/2019	05/12/2019	Depósito Online	87.631.673.600.131	998,00 C	
05/12/2019	05/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.075.000	5.000,00 C	
05/12/2019	05/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.720	1.160,00 D	
05/12/2019	05/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.725	3.090,00 D	
05/12/2019	05/12/2019	Tarif Adic. Cheque Compe	813.390.700.041.778	5,50 D	
05/12/2019	05/12/2019	Cheque Compensado	363.719	1,00 D	
05/12/2019	05/12/2019	Cheque Compensado	363.721	1.119,40 D	
05/12/2019	05/12/2019	Cheque Compensado	363.724	3.090,00 D	
05/12/2019	05/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	2.467,90 C	0,00 C
06/12/2019	05/12/2019	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	363.724	3.090,00 C	
06/12/2019	05/12/2019	Estorno Resgate Automático	70	2.467,90 D	
06/12/2019	05/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	622,10 D	
06/12/2019	06/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.726	1.600,00 D	
06/12/2019	06/12/2019	Taxa BACEN Devoluç Docum	363.724	0,35 D	
06/12/2019	06/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.600,35 C	0,00 C
09/12/2019	09/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.073.041	5.000,00 C	
09/12/2019	09/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.727	2.512,00 D	
09/12/2019	09/12/2019	Cheque Compensado	363.707	1.500,00 D	
09/12/2019	09/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	988,00 D	0,00 C
10/12/2019	10/12/2019	Depósito Online	2.154.225.342	998,00 C	
10/12/2019	10/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	5.000,00 C	
10/12/2019	10/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.729	914,00 D	
10/12/2019	10/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	5.084,00 D	0,00 C
11/12/2019	11/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.733	3.714,14 D	
11/12/2019	11/12/2019	Cheque Compensado	363.723	1.830,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	Cheque Compensado	363.732	1.600,00 D	
11/12/2019	11/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	7.144,14 C	0,00 C

12/12/2019	12/12/2019	Depósito bloquead.Id útil	1.902.166.469	145,00 *	
12/12/2019	12/12/2019	Depósito Online	2.161.624.131	1.852,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	TED-Crédito em Conta	302.217	998,00 C	
12/12/2019	12/12/2019	Cheque Compensado	363.702	500,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	Cheque Compensado	363.728	1.270,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	Cheque Compensado	363.735	600,00 D	
12/12/2019	12/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	480,00 D	0,00 C
13/12/2019	13/12/2019	Resgate Deposito Judicial	45.348.350	3.518,15 C	
13/12/2019	13/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.663,15 D	
13/12/2019	13/12/2019	Desbloqueio de depósito	1.902.166.469	145,00 C	0,00 C
16/12/2019	16/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	5.000,00 C	
16/12/2019	16/12/2019	Resgate Depósito Judicial	45.413.810	7.512,33 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.212	58,24 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.225	133,60 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.238	58,24 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.251	133,60 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.880	23,50 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.883	290,99 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.886	31,79 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.889	393,70 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.892	1.027,05 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.895	82,95 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.952	479,77 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.956	5.060,91 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.960	279,86 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.964	2.952,19 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.968	39,98 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.041.972	421,74 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.282	8,31 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.295	19,08 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.308	8,31 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.321	19,08 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.334	16,64 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.347	38,17 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.360	16,64 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.373	38,17 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.518	43,23 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.554	474,60 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.854	242,22 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.953	117,62 C	
16/12/2019	16/12/2019	Ordem Bancária	201.912.130.043.966	668,55 C	
16/12/2019	16/12/2019	Cheque Compensado	363.731	180,00 D	
16/12/2019	16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	25.511,06 D	0,00 C
17/12/2019	17/12/2019	TED-Crédito em Conta	2.401.293	998,00 C	
17/12/2019	17/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.737	4.640,00 D	
17/12/2019	17/12/2019	Cheque Compensado	363.693	230,00 D	

17/12/2019	17/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.872,00 C	0,00 C
18/12/2019	18/12/2019	Cheque Compensado	363.739	1.716,00 D	
18/12/2019	18/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.716,00 C	0,00 C
19/12/2019	19/12/2019	Depósito Online	87.631.673.600.265	9,04 C	
19/12/2019	19/12/2019	Depósito Online	87.631.673.600.266	53,00 C	
19/12/2019	19/12/2019	Cheque Compensado	363.713	1.700,00 D	
19/12/2019	19/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.637,98 C	0,00 C
20/12/2019	20/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.743	2.500,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Cheque Compensado	363.730	700,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Cheque Compensado	363.734	847,03 D	
20/12/2019	20/12/2019	Cheque Compensado	363.740	375,82 D	
20/12/2019	20/12/2019	Cheque Compensado	363.741	1.500,00 D	
20/12/2019	20/12/2019	Cheque Compensado	363.742	3.128,49 D	
20/12/2019	20/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	9.051,34 C	0,00 C
24/12/2019	24/12/2019	Depósito Online	87.631.675.300.032	36,00 C	
24/12/2019	24/12/2019	Cheque Compensado	363.736	170,88 D	
24/12/2019	24/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	134,88 C	0,00 C
26/12/2019	26/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.745	3.600,00 D	
26/12/2019	26/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3.600,00 C	0,00 C
27/12/2019	27/12/2019	Ordem Bancária	201.912.270.005.301	98,43 C	
27/12/2019	27/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.746	14.960,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Cheque Compensado	363.715	1,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	Cheque Compensado	363.716	1,00 D	
27/12/2019	27/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	14.863,57 C	0,00 C
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	10.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	550.223.000.180.001	10.000,00 C	
30/12/2019	30/12/2019	Cheque Pago Outra Agência	363.744	2.900,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	17.100,00 D	0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ITEM C.1. / ITEM C.2. EDUC.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

No referido relatório consta a indicação nominal do servidor para a prestação do serviço extraordinário, com a devida justificativa de sua efetiva necessidade, data e horário de sua realização e assinaturas dos responsáveis pela convocação.

Item C.1 e C.2

Esclarecemos que os relatórios apresentados à fiscalização constituem métodos de pesquisa/ estudo para levantar o número de crianças que necessitam de creches, tendo em vista que as projeções para as turmas dos anos subsequentes são baseadas nos referidos dados, os quais são analisados e sistematizados pelo Setor de Demandas e Supervisão de Ensino, conforme quadro abaixo:

NOME DAS UNIDADES	Reprimida com atendimento				Fora da escola			
	BI	BII	MI	MII	BI	BII	MI	MII
Adelina Petrina Bolfarini	---	2	2	---	6	5	3	---
Aparecida Manoel da Mota	1	---	---	---	10	1	10	---
Bambalalão	8	7	---	---	12	16	---	---
BAMBU	2	---	---	---	9	2	2	---
CASA DA CRIANÇA	---	---	---	6	---	3	---	6
CASA DA MENINA	3	---	19	12	24	5	16	9
Coraly Júlia G. Carneiro	2	5	---	---	11	23	2	---
Eunice de Lima Silveira	2	21	---	---	9	11	---	---
Hilda Miras Silveira	---	6	4	---	---	9	3	---
José Santilli Sobrinho	1	---	---	---	12	21	5	---
Judith de Oliveira Garcez	---	6	4	---	---	9	4	---
Mafalda Salotti Bartholomei	---	---	---	---	1	---	---	---
Maria Adilecta M. Ribeiro	---	8	2	---	---	17	4	---
Pequeno Aprendiz	---	---	1	---	12	---	4	---
Pequeno Polegar	---	17	3	---	---	31	8	---
TOTAL GERAL...	19	72	35	18	106	153	61	15

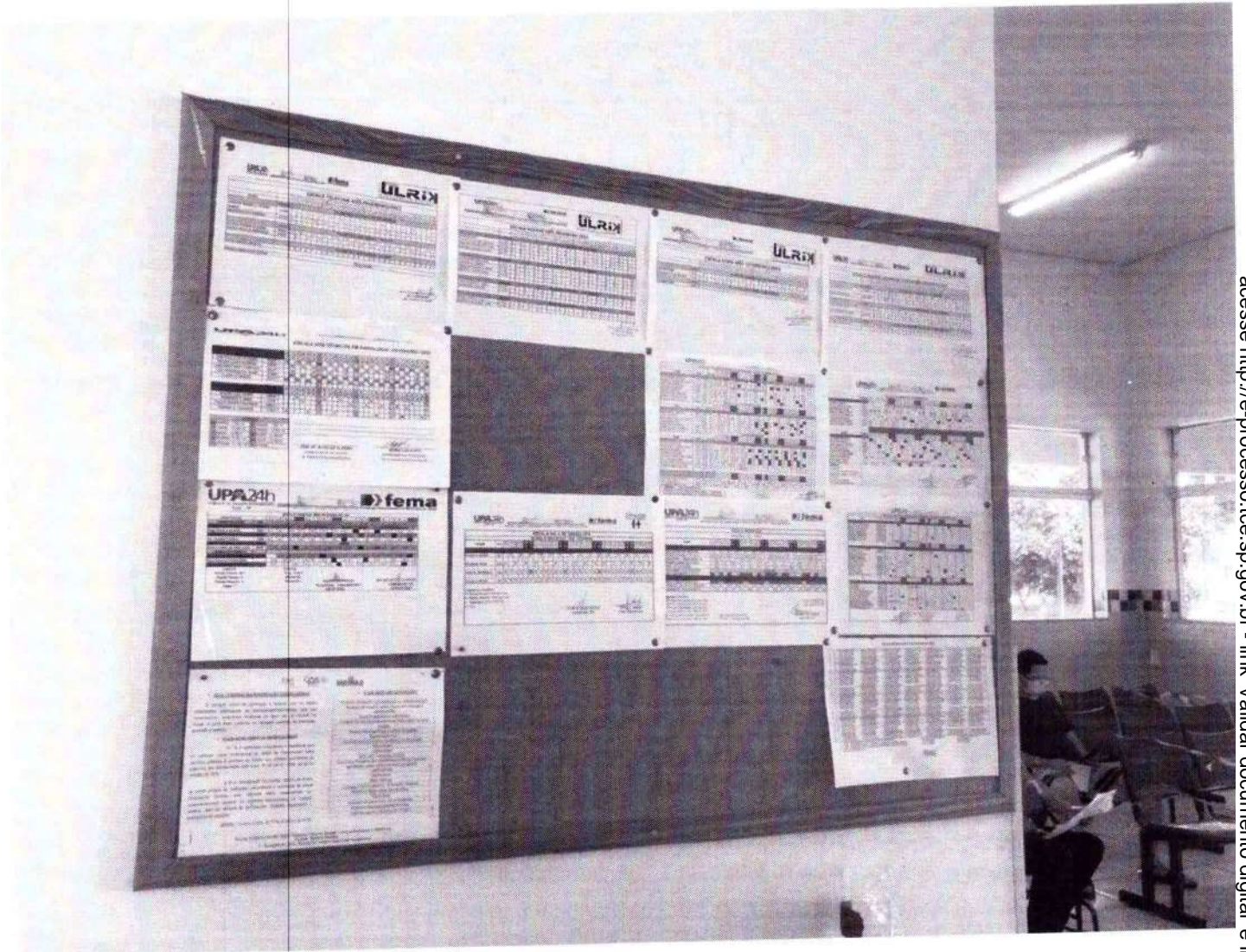
Como resultado do estudo/pesquisa elaborado no ano 2020, foi possível atender todas as crianças que solicitaram vagas para o corrente ano.

ITEM C.2.1

FISCALIZAÇÃO ORDENADA



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-23NW-KVWV-4U4W-DKLB



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3NW-KVWV-4U4W-DKLB



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Claudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 1º ano A

Aos treze (13) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI, EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1.	ALICE MASSARONE TONI	Diogo de Jesus
2.	ANA LAURA PAULINO BRITO	Camilla Mendes Paulino
3.	BEATRIZ FERREIRA BECHELI	Lucimara M. F. Becheli
4.	BIANCA MARQUETI ROJAS BXTR	
5.	CARLOS ALEXANDRE ANDREOZI MENDES	Valquíria Andreozzi
6.	DAVI ASSUNCAO PUGLIESI	
7.	DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS	Elaine dos Santos Jesus
8.	EMELY PICHLER ASSMANN	Emely M. Pichler Assmann
9.	EMILLY RUFINO LAURINDO	Ausente EMILLY
10.	GUSTAVO BUSNELLO DOS SANTOS BXTR	
11.	HEITOR MIGUEL LIMA DELLA TORRE BXTR	
12.	HELENA FERNANDES ROBERTO PEREIRA	Ausente HELENA F.
13.	HELOISA LIBORIO RODRIGUES	Transferida
14.	JULIA CAYRES DA SILVA	Julia Cayres da Silva
15.	KAIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	Presente KAIQUE
16.	LAURA ENTRINGUER EMERICK	Maria Tereza Entringuer
17.	LAURA VITORIA CAMPOS DOS SANTOS	
18.	LORENA VIEIRA ZUPA	Tania Vieira Liborio Zupa
19.	MARIA ISABEL SILVA SALES	Lilian Helberta da Silva
20.	MIGUEL DOMINGOS NUNES DA SILVA	Gleiciane Domingos da Silva
21.	RAFAEL GRACIANO ANDRADE	Cláudia R. Graciano
22.	VALTER ANTONIO LIMA BAPTISTA DE OLIVEIRA	Daniela Lima Baptista de Oliveira
23.	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CORREIA	Emely C. de Oliveira
24.		



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Claudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 1º ano B

Aos quatorze (14) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI , EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1	ANA LUIZA VALVERDE FREIRIA	Liliana Valverde Freiria
2	ANA VALENTINA MAIA DE SOUZA	Cleuber de Souza
3	ARMANDO MAGNO SILVA VIEL	Jose Alves da Silva
4	BERNARDO RODRIGUES MELFA	Isabella C. R. de Araujo
5	GEOVANNA CRISTINA DE MENEZES	Jana e do nascimento
6	GIOVANNA LYSSA PEREIRA	Carla de Oliveira Pereira
7	HEITOR BERTONCINI NAPOLI	Chris B. Napoli
8	HENDRI IKE DE SOUZA ALVES	Agustini Roberto Souza Alves
9	ISADORA DE SOUSA CONSOLI	Antonia ap. Sousa Consoli
10	LARA GABRIELLE DE MOURA AUGUSTO	Josi Francisca Augusto Filho
11	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BERNARDES LOURENCO	Luiz Regina de Moura
12	MANUELA GOES SILVA	Denise
13	MARIA HELENA OLIVEIRA SPINELLI	Mellen Carla de Oliveira Spinelli
14	NICOLAS VIANA FERREIRA	Balael D. Ferreira
15	RUAN PABLO SOARES DE SOUZA	Guilherme B. Souza
16	SOFHIA DISCO MUNIZ	Rimada Muniz
17		
18		



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Cláudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 2º ano A

Aos treze (13) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI, EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1	ALESSANDRO MASCARELI ROSA FILHO	Alessandro Mascareli Rosa
2	ANA LAURA DE MELO MARQUES	Ebani Melo
3	ANA LIVIA SVERSUTI	Ana de Cássia Sversuti
4	ANDRESSA MANOELA VASCONCELOS PINTO	ausente - ANDRESSA
5	BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO	Janaina Soc. Silva Nascimento
6	ENZO DA SILVA LOURENCO	Nathalia Cristina da Silva Marchionni
7	ESTHER LUIZA CAIRES DIAS	Silvano Silva Caires
8	IRIS FURTADO PEGO	Divane Aparecida Furtado Pego
9	JOAO GABRIEL FITIPALDI NOGUEIRA MASCARELI	Thais Nogueira
10	JULIA DE BARROS CORDEIRO	Mariely C. de Barros Cordeiro
11	LIVIA VITORIA SEDAKOW NEGRAO	Julia
12	LORENA GARBELINI CARON	Angelo Garbelini Caron
13	LUCAS SILVA COPCHE BORZANI	ausente - LUCAS SILVA
14	MARIA CLARA DE OLIVEIRA CARVALHO	Rafael da Silva Carvalho
15	MARIA CLARA FERREIRA MIRANDA	ausente - FERREIRA MARIA CLARA.
16	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	Simone Regine Rodrigues
17	MARIA PAULA ROSSI DE OLIVEIRA	ausente - MARIA PAULA ROSSI
18	SARA GUADAIM SILVA BERNARDO	Marlene Guadain



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Claudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 2º ano B

Aos quatorze (14) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI, EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1	ALICE ALKMIM VIEIRA DE MELLO SANTOS	<i>Mariana W</i>
2	ANA FERNANDA RIBEIRO BECHELI	
3	ANA LUIZA MAIA-DE SOUZA	<i>Manuela Maia</i>
4	AYANI MAWUSI SOUZA ALVES	<i>Manuela Maia</i>
5	DIEGO BARIZAO FILHO	<i>Diego Barizao</i>
6	FELIPE DE OLIVEIRA DOURADO	<i>Felipe Dourado</i>
7	HEITOR DIAS CARREIRO	<i>Heitor Dias</i>
8	JULIA LEITE PIMENTEL	
9	KAIRO MIGUEL DA SILVA	
10	KAUA SILVA MENEGON	<i>Kaua Silva</i>
11	KAUAN HENRIQUE ASSIS CORREA	
2	LAURA VALE DA SILVA	<i>Laura Vale da Silva</i>
13	LORENA VITORIA SILVA ALVES DE LIMA	<i>Lorena da Silva</i>
14	LUCAS DANIEL CORREA PEDROSO	<i>Lucas Daniel Correa Pedrosa</i>
15	MANUELA BARBOSA DE SOUZA DIAS	<i>Manuela Barbosa de Souza Dias</i>
16	MARIA VITORIA OLIVEIRA SILVA	
17	OTAVIO MIGUEL DE SOUZA SILVA	<i>Caroline de Souza</i>
18	PIETRO HENRIQUE ZEZZA MARTINS	<i>Pietro Henrique Zezza</i>
19	REBECA AUGUSTA GUIMARAES ASSEF	
20	REBECA VITORIA FERNANDES FERRAZ	<i>Rebeca Vitoria Fernandes Ferraz</i>
21	SERGIO GABRIEL ALMEIDA BARBOSA DE AZEVEDO	<i>Sergio Gabriel Almeida Barbosa de Azevedo</i>
22	YASMIN MORAES DE BARROS	<i>Yasmin Moraes de Barros</i>



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Claudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 3º ano A

Aos treze (13) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI, EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1	ALEXANDRA DOS SANTOS	
2	ALICIA RIBEIRO BONINI MARQUES	Thais Bueno Ribeiro Bonini
3	ANA CLARA BIAZON ALVES	Ana Clara Biazon Alves
4	ARTHUR DE OLIVEIRA ZIBORDI	Arthur de Oliveira Zibordi
5	CLAUDIA CRISTINA MOUTINHO	Renata Rodrigues Galvão
6	DANIEL MARTINS GREGORIO	Milton Gregório Junior
7	DANIELA EVANGELISTA SCARAMBONI	Juliana Evangelista Scaramboni
8	ENZO RIBEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA	Mariane Borges Ribeiro de Oliveira
9	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	João Gabriel de Oliveira Machado
10	JOSE HENRIQUE SIMOES JUNIOR	Tamela Martins da Silva
11	LARYSSA PAES BASTOS	Letícia Fernandes das Paes
12	LAVINIA BISPO DELGADO	Denise Bispo da Silva Delgado
13	LEONARDO RUIZ RIBEIRO	Deborah Ruiz de R. Ribeiro
14	LETICIA DOS SANTOS ANDRADE	Maria Aparecida dos Santos Andrade
15	MANUELA DE ANDRADE ARAUJO CARVALHO	Manuela de Andrade
16	MANUELA DIAS STREPPEL	Amanda Dias Dias
17	MARIA GABRIELA MARTINS CRUZ	Karina Daniel Martins
18	MATHEUS VASCONCELOS DA SILVA	Cyndara R. de Vasconcelos
19	MIGUEL CARVALHO ROCHA	Luiz P. Rocha
20	MIGUEL EDUARDO PAZ RIBEIRO DA SILVA	Miguel Eduardo Paz
21	NATHAN DINIZ MASCARELI	Juliana Diniz Angelo Mascareli
22	NICOLLY MARIANE CARRIEL DE OLIVEIRA	Regiane Carriel de Souza Oliveira
23	RAFAEL RUIZ RIBEIRO	Deborah Ruiz R. Ribeiro
24	TIAGO BIAZON DE SOUZA	Ana Biazon de Souza



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Cláudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 3º ano B

Aos quatorze (14) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI, EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1	ANA CLARA DE LIMA GUIRELI	Regiana de Lima Guireli
2	ANA LIVIA NASCIMENTO SOARES	ausente
3	ARTHUR DA SILVA BELO	ausente
4	BRAYAN ARIEL MARQUES SOBRINHO DE ANGELO	Fabio. Lame de Angelo
5	GIOVANNA DE SOUZA DEMARCHI	Demarchi
6	HERICK HENRIQUE DIAS CARREIRO	ausente
7	ISABELLA KEMOTU DE SOUZA	Isabella Kemotu
8	ISADORA VITORIA DOS SANTOS	Silmara dos Santos Marçalino
9	JOAO PEDRO BORGATO DA SILVA	Renata Maria Borgato
10	KARINA ANDREIA GRANGEIA BRAVO	Marina Brava Fernandes
11	MARIA VITORIA RUIZ RECCO	ausente
12	MATHEUS AUGUSTO SOUZA CORREIA	ausente
13	MELISSA TIEMI RODRIGUES DA SILVA	Juliana T. Rodrigues
14	MIGUEL DE MORAES SILVA	ausente
15	MIGUEL GOMES DOS SANTOS	ausente
16	MILENA MANSANO DE BARROS	ausente
17	NICOLAS DE SOUZA MELCHIOR	ausente
18	OTAVIO GERMANO DE CASTRO	ausente
19	PEDRO EMANUEL OLIVEIRA GARCIA	ausente
20	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	ausente
21	RAFAEL MIRANDA DE SOUZA	ausente
22	RAFAELA SILVA MORAIS	ausente
23	RAQUEL MORAES MOREIRA DA SILVA	Maria da Conceição M. do Nascimento
24	RIAN CESAR TAVARES	ausente
25	SOPHIA MORELLI ROSSI GOMES	Beatriz Morelli Rossi
26	STHEFANY BEATRIZ BERNARDO DA SILVA	Andressa B. de Souza



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Claudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 4º ano A

Aos treze (13) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI, EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1	AMANDA ALVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA	<i>Isadora Vieira Alves</i>
2	ANDERSON ALECSANDRO SCHNEIDER	<i>André Schneider</i>
3	BEATRIZ MEDEIROS CERQUEIRA	<i>Maria Cláudia Medeiros</i>
4	CARLOS EDUARDO DALBEM	<i>Caroline Dalbem</i>
5	DANIEL CREMASCHI FELICIO VIEIRA	<i>Daniel Cremaschi Felício Vieira</i>
6	EMANUEL GUADAIM SILVA BERNARDO	<i>Márcia Guadain</i>
7	HELOISA PERCONE DA SILVA	<i>Helena Percone da Silva</i>
8	ISAAC MASCARELI LIMA	<i>Márcia Mascareli</i>
9	ISADORA OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	<i>Isadora Oliveira Ferreira Santos</i>
10	JOAO PEDRO DE ALMEIDA PASSOS	<i>João Pedro de Almeida Passos</i>
11	JULIA CREPALDI PAGADOR	<i>Michelle C. Crepaldi</i>
12	JULIA HELENA CAIRES DA CRUZ	<i>Joana S. Caires</i>
13	LETICIA VICTORIA FERREIRA MIRANDA	<i>Letícia V. Ferreira Miranda</i>
14	LIVIA FIGUEREDO NASCIMENTO	<i>Livia Figueredo Nascimento</i>
15	LIVIA MARIA BIAZON ALVES	<i>Isadora Vieira Alves (Tia)</i>
16	LUCA NUNES CIRONE	<i>Gláucia Henriques Nunes</i>
17	MARIA CLARA DE OLIVEIRA MARTINS E SILVA	<i>Edlyn C. de Oliveira</i>
18	MARIA CLARA MASSARONE TONI	<i>Anne Caroline Massarone</i>
19	MARIA EDUARDA GOMES E SOUZA	<i>Joslene da S. Souza</i>
20	MARIA LUISA CAMARGO CASTILHO	<i>Randa Maria de C. Castilho</i>
21	MIGUEL DOMINGOS PELISSARI	<i>Luciana Luciana</i>
22	RODRIGO DA SILVA CARVALHO FILHO	<i>Simone de Oliveira</i>
23	VICTOR SAMUEL CRISPIM DA SILVA	<i>Selma Aparecida Viveiros da Silva</i>
24	YASMIM BARICHELO DE MACEDO	<i>Renata Silva de Macedo</i>



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Claudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 4º ano B

Aos quatorze (14) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI, EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1	ANA FLAVIA CICARI PEREIRA	Flávia RIBEIRO PEREIRA
2	ANNA JULIA PEREIRA DA SILVA	Anna Julia pereira da Silva
3	CARLOS EDUARDO SILVERIO XAVIER	Laiz Guilina Silverio
4	CLARA ALVES ELIAS RODRIGUES	Cláudia So. A. Elias Rodrigues
5	DAVI BARRETO CARDOSO	Davi Barreto Cardoso
6	DAVID DE OLIVEIRA BARIZAO	Gustavo de Oliveira
7	EDUARDA DA SILVA ANTUNES	Edi T. Antunes
8	GUILHERME HENRIQUE NOVAES	FERNANDO NOVAES
9	GUSTAVO MACIEL THEODORO	Enelaine Maciel Theodoro
10	ISABELLI FRAZAO	Cindygia Cip. Martinim Frazão
11	JOAO PEDRO FREZI CARRER	Aline Joim Frezi
12	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Antonio Marcelo Rodrigues
13	LUCAS LIMA PAYAO	Michelle C. Crepaldi
14	MARIA CLARA BATISTA DOS SANTOS	Maria Clara Batista dos Santos
15	MARIA EDUARDA BATISTA OLIVEIRA BXTR	TR
16	MARIA FERNANDA YOUSSEF FREITAS	Maria Fernanda Youssef Freitas
17	MARIA LUISA ALKMIM VIEIRA DE MELLO SANTOS	mariana alkim
18	MAYSA FERNANDA DA SILVA SOUZA LIMA	Daiane michelle do lima
19	MURILO FIGLIANO	Celine Romeu Figliano
20	NICOLAS DE SOUSA FLORIANO NUNES BXTR	TR
21	PEDRO HENRIQUE MOTA DE LIMA	Letícia Mota de Lima
22	PIETRO DE GOES ELSNER RODRIGUES	Rafael Elson Rodrigues
23	RHUAN ALVES DE LIMA	Rhuan
24	SAMUEL BORGES DE PAULO	Juliana R. Borges de Paulo
25	SAMUEL HENRIQUE FERNANDES FERRAZ	SAMUEL H. F. FERRAZ



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Claudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 5º ano A

Aos treze (13) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI, EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1	ANA LAURA BIAZON DE SOUZA	Jânia Biazon de Souza
2	ARTHUR GINI NOGUEIRA DA SILVA	Fabiane Gini da Silva
3	BRUNO DE OLIVEIRA PIRES	Juliana G. O. Pires
4	BRUNO EMANOEL DE SOUZA SILVA	Geovane D. S.
5	CAUE SOARES DE SOUZA	Fabiane Souza
6	DAVI FURTADO PEGO	Edelaine P. Furtado
7	DRIELLI DO PRADO NUNES	Edelaine P. Furtado
8	EDUARDO GOMES RIBEIRO	Edelaine P. Furtado
9	FERNANDO MORENO PARISI	Fernando Moreno Parisi
10	GABRIEL BEVILAQUA GONCALVES	Fabiane B. Goncalves
11	GABRIEL TALIATE SERODIO	Fabiane B. Goncalves
12	GUILHERME PEREIRA SILVA	Fabiane B. Goncalves
13	JULIA VASCONCELOS DA SILVA	Andrezza R. de Vasconcelos
14	KAUE DE OLIVEIRA SOARES	Kaue Oliveira Soares
15	LAIS ANDREOZI MENDES	Valquiria Andreazi
16	LARA FERREIRA CAMARGO	Marcia Ap. J. D. Camargo
17	LIVIA MARQUES MORENO	Marcia M. Estrem
18	MARIA EDUARDA DE BARROS CORDEIRO	Maria Eduarda de Barros Cordeiro
19	MARIA EDUARDA IGNACIO CARVALHO	Maria Eduarda Ignacio Carvalho
20	MARIA LUIZA DE MATOS CASSIANO	Maria Luiza de Matos Cassiano
21	MARIA MANUELA ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Maria Manuela Alberto Rodrigues da Silva
22	MARIANA MAMEDE RODRIGUES	Mariana Mamede Rodrigues
23	MARIANNA SILVA BONIOTTI	Marianna Silva Boniatti
24	NICOLAS FABRICIO LORENTI DOS SANTOS	Nicolas Fabricio Lorenti dos Santos
25	OTAVIO BISPO DELGADO E SILVA	Otavio Bispo da Silva Oliveira
26	PEDRO LUCAS RAMOS DA SILVA	Pedro Lucas Ramos da Silva
27	PIETRO PISSOLITO CARDOSO TOMIEIRO	Pietro Pissolito Cardoso Tomieiro
28	SOPHIA DAMASCENO PEREIRA VILAS BOAS	Sophia Damasceno Pereira Vilas Boas



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal da Educação
EMEIF "Profª Angélica Amorim Pereira"

Rua Walter Antonio Fontana, 619 – Vila Claudia – Cep: 19815-340 – Assis - SP Tel. 3324-8734

Termo de ciência do recebimento dos livros didáticos, de inglês, LER e EMAI

Turma: 5º ano B

Aos quatorze (14) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), os pais assinaram o termo de ciência dos livros que os alunos receberam e irão utilizar durante este ano letivo. Estão cientes que devem orientar o filho(a) a zelar e cuidar pelos livros recebidos, mantendo-os limpos e identificados com o nome pra evitar perdas, pois a escola não tem livro para repor nesse ou danos com os livros. Obs.: Os alunos, dos quais os pais não compareceram na reunião agendada, para dia de hoje, irão assinar este termo de ciência e recebimento.

Quantidade	LIVROS ENTREGUE PARA OS ALUNO NO ANO DE 2019:
01	LER E ESCREVER
01	EMAI
01	LIVRO DIDÁTICO DE PORT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE MAT. BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE C. HIST E GEO. - BURITI
01	LIVRO DIDÁTICO DE ARTE - NOVO PITANGUÁ
01	LIVRO DÁTICO DE INGLÊS - SPAGHETTI, EDITORA MACMILLAN

Nº	NOME DO ALUNO	Assinatura por extenso do responsável
1	ANA CLARA GOES SILVA	Ana Clara
2	ARIELE RIBEIRO GOMES	Salomé M. Ribeiro
3	ARTHUR VINICIUS CORA PAZINATO	Faustino Almeida de Souza Pazinato
4	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	Diego Aparecido dos Santos
5	DIOGO RODRIGUES SOARES	Anatália de Souza Rodrigues
6	GABRIEL IZIDORO DE CAMPOS	Christiane Simon Izidoro de Campos
7	GABRIEL OLIVEIRA DE MELO	Carlo Roberto de Melo
8	GABRYEL ADOLFO RUHMANN MARTINS	Rosely Ruhmann Freitas Martins
9	ISABELLE RUIZ DA SILVA	Isabelle Ruiz da Silva
10	JULIA MARIA GUIMARAES ASSEF	ausente
11	KAREN JULIANA GRANGEIA BRAVO	Rosmery M. Grangeia Bravo
12	KAUE GABRIEL MENDES LEITE DA COSTA	Kaue Gabriel Mendes Leite da Costa
13	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	Marcia de O. Silva
14	MARIA FERNANDA CAETANO VEZZONI	Maria F. C. Vezzone
15	MARIA FERNANDA FRAZAO	Flávia G. Martins Frazão
16	MARIA JULIA KEMOTU	Fernanda K. P. Kemotul
17	MARIA LUIZA DIAS MEDEIROS	Luana Q. M. Dias
18	MARIANA HELOISA DA SILVA MEIRELES	Suli F. da S. Meireles
19	MAYARA VITORIA TRINDADE TORRES PRACA	Vanessa J. Torres
20	RAFAEL PRACIDELLI DA SILVA MOURA	Fernando Pracidelli
21	RENAN ANDRADE DE MORAES BXTR	
22	RICARDO WILSON MAIA DE SOUZA	Manuela maia de Souza
23	RYAN PABLO ROSISCA DA SILVA SOARES	Edileuza da Silva
24	SAMUEL ALVES DE SOUZA	Samuel Alves de Souza
25	STEFANY FERREIRA BUENO	RENATO BUENO
26	VINICIUS SCHVAIGNER SALES VEZZONI DA CRUZ	Carla Paula Sales Vezzone
27	VITOR GABRIEL DA SILVA	Manuela Fernanda da Silva
28		



Termo de Recebimento – Material Escolar / 2019 – 1º ano

Kit Escolar	Livros Didáticos	
Caderno grande, pequeno, caderno de desenho, lápis grafite, borracha, apontador, caneta, lápis de cor, cola, régua, tesoura.	Ler e escrever, EMAI, LD Português, LD Matemática, LD Ciências, História e Geografia, Arte, Projetos Integradores, Inglês.	
NOME DO ALUNO	NOME DO PAI/ RESPONSÁVEL	ASSINATURA
Agatha Beatriz Muniz Martins	Josiane Regina Joaquim Muniz	Josiane Regina
Ana Lívia Borges dos Santos	ausente	ausente
Ana Lívia Martins Peres	Alícia Nunes Martins	Alícia Nunes
Ana Sophia Godoi Bezerra	Juliana Godoi Palma	Juliana Palma
Benjamim de Camargo Correia	Camargo Correia	Camargo Correia
Bernardo Gonçalves dos Santos	ausente	ausente
Daniel Afonso Ito Alves	ausente	ausente
Elisa Alvares dos Santos Ferreira	Suzete Alvares dos Santos	Suzete Alvares
Enzo Veiga da Silva	Imram Veiga	Imram Veiga
Gabriela da Silva Bonin	Patrícia Silva	Patrícia Silva
Guilherme Souza de Oliveira	Britiane Dias de Souza	Britiane Dias
Iago David dos Santos	ausente	ausente
Isabella Leoncio Longo	ausente	ausente
João Miguel de Almeida Silva	Diva Leopoldo de Oliveira Almeida	DIVA
João Paulo de Freitas Pereira	Daniela Freitas Pereira	Daniela Freitas
Lavinia Gonçalves dos Santos	ausente	ausente
Lúcia Alves Gomes	angelika S. Alves Gomes	angelika S. Alves
Maria Valentina Ruffing Salim	Isaura M. F. Ruffing	Isaura M. F. Ruffing
Miguel Delfino Martins	ausente	ausente
Miguel Felix Meloni	Diviana Antônia Silva Meloni	Diviana Antônia
Pedro Gabriel Santos Vieira	Nana D. Santos	Nana D. Santos
Raul Oliveira Froidi	ADRIANO FROLDI NETO	ADRIANO FROLDI
Tiago Martins da Silva	Maria Goretti S. Martins	Maria Goretti S. Martins
Victória Ferreira dos Santos	Isabel Francisca de Lima	Isabel Francisca
Yasmin Cassemiro do Nascimento	ausente	ausente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3MQ-EC27-72D3-8JGK



Termo de Recebimento – Material Escolar / 2019 – 2º ano

Kit Escolar	Livros Didáticos	
Caderno grande, pequeno, caderno de desenho, lápis grafite, borracha, apontador, caneta, lápis de cor, cola, régua, tesoura.	Ler e escrever, EMAI, LD Português, LD Matemática, LD Ciências, História e Geografia, Arte, Projetos Integradores, Inglês.	
NOME DO ALUNO	NOME DO PAI/ RESPONSÁVEL	ASSINATURA
Ana Júlia Rigo Vieira	Ana Júlia Rigo	Ana Júlia Rigo
Arthur Miguel Savelli de Campos	Fábio Campos / Mgeli	Fábio Campos
Brenda Proença Ramos	Franciele C. Trampo Vanda	Franciele C. Trampo
Fernando Miguel Antunes	Suelen Astine dos Santos	Suelen Astine
Gabriel Costa Moreira	ausente	ausente
Gabrielly Venturoso da Silva	Fernanda Sp. Venturoso	Fernanda Venturoso
Giovana Maillo Santana	ausente	ausente
Guilherme Antonio Silvério	Elana da Maranhão	Elana da Maranhão
Hugo Mazzetto Gomes	Rogério Sp. F. Gomes	Rogério Sp. F. Gomes
Ingrid da Silva Braga de Lucena	Suziane Pereira da Silva de Lucena	Suziane P. de Silva de Lucena
Isabella Vitória Luzi Pereira	Paulo César de Luzi Pereira	Paulo César de Luzi Pereira
Isabelly Venturoso da Silva	Fernanda Sp. Venturoso	Fernanda Sp. Venturoso
João Guilherme Pozzatto Neto	Neto Guilherme Pozzatto Jr	Neto Pozzatto
João Pedro Marcelino Ribeiro	ausente	ausente
Laura Torres Lopes de Campos	Elaciene T. Lopes	Elaciene T. Lopes
Lívia de Oliveira Moraes	Lívia de Oliveira Moraes	Lívia de Oliveira Moraes
Lucas Barreiros dos Santos	Brenda Barreiros Santos	Brenda Barreiros Santos
Maria Eduarda Maximiano da Silva	Quozile Maximiano	Quozile Maximiano
Maria Fernanda Cardim Gonçalves	Edinaldo Furlan Gonçalves	Edinaldo Furlan Gonçalves
Maria Luiza Moreno da Silva	ausente	ausente
Maria Vitória Fernandes Barbosa	Mariana Barbosa	Mariana Barbosa
Matheus dos Santos Rocha	Matheus Rocha	Matheus Rocha
Miguel Guimarães Salmon	ausente	ausente
Miguel Ruffing Salim	Luiz Ruffing da Salim	Luiz Ruffing da Salim
Pedro Miguel Ferrari dos Santos	Bruno Valentim Ferrari	Bruno Valentim Ferrari
Thomaz Lopes Pugliese	Thomaz Lopes	Thomaz Lopes
Vithor Balbo Vieira	Thomaz Balbo	Thomaz Balbo



Termo de Recebimento – Material Escolar / 2019 – 3º ano

Kit Escolar		Livros Didáticos	
Caderno grande, pequeno, caderno de desenho, lápis grafite, borracha, apontador, caneta, lápis de cor, cola, régua, tesoura.		Ler e escrever, EMAI, LD Português, LD Matemática, LD Ciências, História e Geografia, Arte, Projetos Integradores, Inglês.	
NOME DO ALUNO	NOME DO PAI/ RESPONSÁVEL	ASSINATURA	
Ana Júlia Ribeiro de Freitas	Rosângela P. de Sola		
Ana Laura Alves Garcia	ausente	ausente	
Carlos Eduardo dos Santos Maciel Sales	ausente	ausente	
Emanuelly Giovanna Brandão Camargo	ausente	ausente	
Gabriel Henrique da Costa Vicentino	Shirley Aldina Vicentino	OK	
Heloisa de Melo Moraes	MARCO HENRIQUE B. MORAES		
Isabelle Ferreira dos Santos	Marcos Henrique dos Santos		
Izabelly Raymundo Bezerra	Isabelly	ausente	
Isabelly Sousa Siqueira	Marcelo Henrique Carneiro		
Jhone Kaue da Silva Cassiano Fernandes	Prisciane morais Borges		
João Guilherme Morais Lino	nanai O. dos Santos		
João Guilherme Santos Vieira	Isabela de P. V. Oliveira		
João Lucas Vicente de Oliveira	Spiana Cruz dos Santos	OK	
Larissa dos Santos Roque	Janaine Franckle Dias	ausente	
Luis Otavio Dias Monteiro	ausente	ausente	
Maria Clara Chagas Silvério	Rodrigo Luciano		
Murilo Marmo Luciano	Rosane Inacio Santos	Rochete	
Nathanael José Santos	ausente	ausente	
Nayara Borges Romeu	Alexandra Antunes Franco Gomes	Alexandra A. F. Gomes	
Rayane Ester França Castro	Rodrigo de Jesus de Oliveira		
Selena Maria Santana de Oliveira	Deisy P. de S. Silva		
Selena Maria Santana de Oliveira	Deisy P. de S. Silva		
Valentina da Silva Costa	Deisy P. de S. Silva		
Vitor Ariel Rodrigues Alves	Deisy P. de S. Silva		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z308-1FGK-51AV-5U00

Termo de Recebimento – Material Escolar / 2019 – 4º ano

Kit Escolar	Livros Didáticos
Caderno grande, pequeno, caderno de desenho, lápis grafite, borracha, apontador, caneta, lápis de cor, cola, régua, tesoura.	Ler e escrever, EMAI, LD Português, LD Matemática, LD Ciências, História e Geografia, Arte, Projetos Integradores, Inglês.

NOME DO ALUNO	NOME DO PAI/ RESPONSÁVEL	ASSINATURA
Ana Clara Marcelino Ribeiro	<i>Ausente</i>	_____
Breno Enrico Alves Pereira de Souza	Camila Esp. Pereira de Souza	Camila Esp. Pereira de Souza
Bruno Pereira Costa	MARIANA AMÉRICO PEREIRA	Mariana Américo Pereira
Caroline Máximo Guimarães	Christiane Spira	Christiane Spira
Cesar Antonio de Lima Santos	<i>Ausente</i>	_____
Daniel Marques dos Santos	Cláudia R. Marques	Cláudia R. Marques
Gabriel Rodrigues da Silva	Mãe não conseguir 19/02	_____
Gabrielly de Camargo Nunes Malaquias	<i>Ausente</i>	_____
Heloísa Martins Leite	Almeida C. G. Martins Leite	<i>[Assinatura]</i>
João Pedro Custódio Gonçalves	<i>Ausente</i>	_____
João Pedro Maximiano Leme	Vanderlei Leme Leme	<i>[Assinatura]</i>
Júlia Borges Marques	Selma Borges de Queiroz	<i>[Assinatura]</i>
Jullia Gonçalves Mendes	Luane Gonçalves	<i>[Assinatura]</i>
Kaique Cassimiro Ribeiro	Melissa Luciano Cassimiro	<i>[Assinatura]</i>
Leonardo Pereira da Silva	<i>Ausente</i>	_____
Lisy Marchetti Santos	Sonia Cristina L. Marchetti	<i>[Assinatura]</i>
Luísa Martins Leite	Almeida C. G. Martins Leite	<i>[Assinatura]</i>
Miguel Fernando Alves Conde	<i>Ausente</i>	_____
Miguel Luduwig Leric	Juliana Cristina Lindenberg	<i>[Assinatura]</i>
Murillo Antunes Correia	Danielly Antunes Garcia	<i>[Assinatura]</i>
Murilo Gabriel Barbosa Nunes	Marcelo Paulo de Souza	<i>[Assinatura]</i>
Nicholas Rodrigues Piedade	<i>Ausente</i>	_____
Rafael Augusto Vieira	Alida Elaine Gutierrez	<i>[Assinatura]</i>
Raquel Gonçalves Santile Costa	<i>Ausente</i>	_____
Tairyne Raphaela Franquini dos Santos	Camila Franquini dos Santos	Camila Franquini dos Santos
Thainara Cristina de Almeida Gomes	Thainara Cristina de Almeida	Thainara Cristina de Almeida



Termo de Recebimento - Material Escolar / 2019 - 5º ano

Kit Escolar		Livros Didáticos	
Caderno grande, pequeno, caderno de desenho, lápis grafite, borracha, apontador, caneta, lápis de cor, cola, régua, tesoura.		Ler e escrever, EMAI, LD Português, LD Matemática, LD Ciências, História e Geografia, Arte, Projetos Integradores, Inglês.	
NOME DO ALUNO	NOME DO PAI/ RESPONSÁVEL	ASSINATURA	
Ana Júlia Pais Barteli	VAGNER BARTELI		
Anna Clara da Costa	assinou a 1ª lista	OK	
Arthur Oliveira Frolidi	assinou a 1ª lista	OK	
Catarina Baldo	Rafaela Baldo		
Daniel Teodoro Borba Santos	Renata T. Borba		
Emanuelle dos Santos	assinou a 1ª lista	OK	
Gabriel de Oliveira Godinho	assinou a 1ª lista	OK	
Gabriel Ferreira Trassato da Silva	assinou a 1ª lista	OK	
Hugo Ribeiro Santana	assinou a 1ª lista	OK	
Isamara Maria Fernandes Barbosa	ausente	ausente	
João Miguel Chiqueto de Barros	assinou a 1ª lista	OK	
João Vitor Oliveira Silvério	assinou a 1ª lista	OK	
João Vitor Rodrigues Ribeiro	Maria R. Oliveira Buzinaro		
Júlia Cristina Fragoso	assinou a 1ª lista	OK	
Kaio Henrique Gomes Menezes da Silva	assinou a 1ª lista	OK	
Kemilly Victória Molinari Tassi	assinou a 1ª lista	OK	
Léo Araújo Prado	assinou a 1ª lista	OK	
Lucas Marchi Martins	assinou a 1ª lista	OK	
Maryane Vitória Gonçalves Jordão	assinou a 1ª lista	OK	
Matheus Alves dos Santos	assinou a 1ª lista	OK	
Miguel Rubens dos Santos	assinou a 1ª lista	OK	
Paulo Rogério Escaramboni Vieira	assinou a 1ª lista	OK	
Rafael Liomar Gouvea Reigota	assinou a 1ª lista	OK	
Raphael Isaac da Silva	assinou a 1ª lista	OK	
Rebeca Jacinto Balbo	assinou a 1ª lista	OK	
Vitor Edson Correia Silva	assinou a 1ª lista	OK	
Yasmin Zanirato Gonçalves	assinou a 1ª lista	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 - Centro - Assis/SP - Fone: 3322-2679

1º ANO A-Profª MARIA ANGELA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: 1 Livro de Português,
1 Livro de Matemática, 1 Ciências, 1 Artes

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ARTHUR CHAGAS NICOLINE	Antonia de F. S. Chagas
ESTHER SANTOS DE MOURA	Vinício Moura
FRANCISCO CONDULUCCI MARRONI	Rafaela C. Marroni
GUILHERME FERREIRA PICOLOTO LEMES	Mariana Ferreira Rodrigues
JOAO GABRIEL MEDEIROS DA SILVA	Valquiria Medeiros
JOAO GUILHERME SILVEIRA DE ANDRADE	Fernanda K. Silveira
KAIQUE MIGUEL NOVAIS	[Assinatura]
KAUE PEREIRA SILVA	Andréia Cristina J. [Assinatura]
LETÍCIA DOS SANTOS ALVES TEIXEIRA	Roni dos Santos Rizzo
LORENZO JITSUO TOMITA	Camila R. S. Tomita
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Mayara R. da Silva
MANUELLA ROBERTO MONTEIRO	
MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA CONDULUCCI	Maria Luiza F. Nogueira Condulucci
NICOLAS ARON DO AMARAL	Keli Amorim
PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Josilaine de Oliveira
THAINA EMANUELE DE OLIVEIRA	Adriana de Oliveira
THIAGO TENORIO OLIVEIRA SILVA	[Assinatura]
WILLIAN RICARDO ATALIBA	Beatriz Ataliba



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 - Centro - Assis/SP - Fone: 3322-2679

1º ANO B-Profª MARIA JOSÉ

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Receberam todos os livros didáticos
1 de Português - 1 de Matemática - 1 de Artes e 1 de Inter-
disciplinar.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ADRIANO DA SILVA JUNIOR	Iranicle Garias
ANNA CECILIA GASQUE FERRO	Sabille Gasquet
BRUNO FERNANDES SALDANHA	Antonio
CAIO BURALI CARVALHO DA SILVA	SAIU DA ESCOLA
GABRIEL DE JESUS CUBA DIAS	Fabiana F. D. Jesus
GABRIELLY VITORIA SANTOS RIBEIRO DA CUNHA	Gilaine Santos Glyn
JESSIE FUSILLI DOS REIS PINHEIRO	Danielo de Oliveira Pinheiro
LORENZO MARQUES OLIVEIRA	x Edson de O. Ramos
LUIZA MANTOVANI CHAGAS	x Renato Chagas
MANUELA URIAS DA SILVA	Paqueta dos Santos Uris
MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA	Jiviane Vieira Alves Lima
MIGUEL SABINO CUSTODIO	Tamara Ferreira Sabino
MURILO PEREIRA DA SILVA	Juliana Cristina
NICOLAS NASCIMENTO PINHEIRO FERREIRA	x Sássiane F. nascimento
NICOLAS OLIVEIRA DE AZEVEDO	Deise A. de Oliveira Alves.
SARA DA SILVA	Antonio
VALENTINA RODRIGUES DA SILVA	Luciano P. Rodrigues
VITOR HUGO PEREIRA ARRUDA MARTINS	Luciana A. Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 – Centro – Assis/SP - Fone: 3322-2679

1º ANO C-Profª CASSIA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Língua Portuguesa, Matemática, Artes, *Ciências, *história e *geografia* (integrado)

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ALLAN VIEIRA DE OLIVEIRA	
ANA LIVIA SIMONETTI DA SILVA	
ARTHUR BORGES DE ALBUQUERQUE	
BRENDA LETICIA DEMANE LAMB DE LIMA	
DAVI BUENO DOS SANTOS	
EMANUELLE BAHIS NERI DA SILVA	
ENZO GABRIEL OLIVEIRA CUSTODIO	
GABRIELY LOHANI BRITO DA SILVA	
JOAO MIGUEL DOS SANTOS FARIA	
LUCAS ALVES DE PAULO	
LUIZ OCTAVIO GOMES PEREIRA	
MARIA VALENTINA ALVES DE MELO	
MATEUS BALBO SARAIVA	
MATHEUS MORAES HILARIO	
MIGUEL LORENZO NOGUEIRA MAGRINELLI MOREIRA	
NIKOLLAS RICARDO DA SILVA	
PAOLLA GUIMARAES PANUCI	
REBEKA VILAS BOAS FRANCHINI ALVES	
VALENTINA ALVES MENDONCA	
VALENTINA RAMOS ROMELLI	transferida
YASMIM SANTANA PINTO	
YURI SOARES CAMARGO	transferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 - Centro - Assis/SP - Fone: 3322-2679

1º ANO D-Profª DANIELA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: BURITI MAIS PORTUGUÊS, BURITI MAIS MATEMÁTICA, BURITI MAIS INTERDISCIPLINAR E NOVO PITANGUÁ ARTE; (AMBOS ED. MODERNA) - 2020

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE LUCAS DOS SANTOS JUNIOR	Alexandre Lucas dos Santos Junior
ANA ALICE DE OLIVEIRA CECILIATO	Daniana C de Oliveira
ANA LÍVIA CORREA NEVES DE OLIVEIRA	<u>TRANSFERIDA</u>
ANA LUIZA SILVA BOREL	Paula Ráfia S. Borel
ARTHUR GABRIEL FELICIANO	Regina Apr. Rocha
DIOGO QUARESMA DOS SANTOS	Suelley Pedron
EMANUEL DE SOUZA GUERRA E SILVA	Estela de Souza Guerra
LIVIA MEIRA ALMEIDA	Débora F. Meira de Almeida
LORENZO NOVAES FEITOZA FERREIRA	Adriana Augusta Novas Feitosa
LUCAS MASCHIO TRASSATO TREVISAN	Priscila Maschio Trassato
LUIZ MIGUEL DE ARAUJO MEDEIRO	Nathália de Araújo Gomes
MARIA CLARA POLLO LOURENCO	Ketia Cristina Pollo
MARIA JULIA DOMINGOS BERTONCINI	Raquel Bertoncini
MARIA VICTORIA ANTUNES VIEIRA	Alda Ebene Antunes
MIGUEL ALFREDO MASCHIO MOREIRA	Andréia Cristina Carneiro
PABLO GUILHERME LOURENZI DE SOUSA	Bruno Lourenzi
PAULO DANIEL FLORENTINO	
PEDRO HENRIQUE FERREIRA CORDEIRO	Rubens P. Cordeiro
REBECA MOREIRA CHIAMPI BERNARDES	Daniane M de Oliveira Chiampi
SOFIA RODRIGUES PEREIRA	Daniana Apr. Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 – Centro – Assis/SP - Fone: 3322-2679

1º ANO E-Profª ELAINE

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Língua Portuguesa, Matemática, Arte e Interdisciplinar (Ciências, História e Geografia)

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	
ANA ISABELLY MATSUE DA SILVA	
ANA LUISA ORACIO PEREIRA	
CARLOS EDUARDO ROMELLI NOBILE	
DIOGO HENRIQUE BENTO DE MELO	
EDUARDO CESAR GOMES	
EMANUELLE RODRIGUES VENANCIO DE CAMPOS	
ERICKY HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	
GUILHERME PRADO DE ALMEIDA	
KAUANY GABRIELLY GONCALVES BALBINO	
LORENZO PIROLO GIORGI	
LUANA RODRIGUES SANTANA	
MANUELLA LEITE PERES	
MATHEUS FELIPE OLIVEIRA STEIN	
MIGUEL FRANCISCO VENDRAMINI ODORIZZI DA SILVA	
NICOLAS GARCIA ALVES	
NICOLLY GONCALVES CONSTANTINO	
PEDRO HENRIQUE ACORCE MARQUES	
SAMUEL AMANCIO DOS SANTOS	
VINICIUS WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA	



Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Praça São Paulo, 60 - Centro - Assis/SP - Fone: 3322-2679

2º ANO A-Profª TÂNIA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Novo Piauí - Artes / Band
Mais Matemática / Band, Mais Português / Band, Mais
Interdisciplinas (Ciências, História e Geografia).

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA CLARA MOSSINI GALDINO	<i>[Handwritten signature]</i>
ANA LIVIA ANDRADE BELINI	<i>[Handwritten signature]</i>
ARTHUR ROMELI RODRIGUES	<i>[Handwritten signature]</i>
ARTHUR VICTORIO BATISTA	<i>[Handwritten signature]</i>
BIANCA DOMICIANO	<i>[Handwritten signature]</i>
BRENO LOPES BARREIRO	<i>[Handwritten signature]</i>
DAVI LUCAS RODRIGUES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
DEBORA BERTOLUCI CALLES	<i>[Handwritten signature]</i>
EMANUELLY TEOTONIO SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
FELIPE DE CARVALHO	<i>[Handwritten signature]</i>
JOAO GABRIEL VALENCIO CISILO	<i>[Handwritten signature]</i>
JULIA QUILLES MOSCARDE	<i>[Handwritten signature]</i>
KIARA BONIFACIO DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
LAURA FERRATO TORRETI	<i>[Handwritten signature]</i>
LORENA CRISTINA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
MANUELA BERTOLUCCI DE CARVALHO	<i>[Handwritten signature]</i>
MYRYAN ROLDAO CASSEMIRO	<i>[Handwritten signature]</i>
RAFAELLA DOS SANTOS PEREIRA MACHADO	<i>[Handwritten signature]</i>
RAISSA REBECA ARAUJO DE LIMA	<i>[Handwritten signature]</i>
SOPHIA OLIVEIRA VALENTE CEGATTO	<i>[Handwritten signature]</i>
THAINARA CRISTINA CORREA	<i>[Handwritten signature]</i>
VITOR HUGO DA FONTE ALVES NOGUEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>



2º ANO B- Profª GENI

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Português, Matemática, Arte, Ciências Humanas e da Natureza

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA JULIA CONSTANT PEREIRA MARTINS	
ARTHUR BERNARDO DA SILVA	Arthur B da Silva
BIANCA VIANA ALVES BRANDT	Bianca
BRUNO VINICIUS SANTOS PEREIRA	Bruno Santos
CAMILA XAVIER DE GOES	Camila Xavier de Goes
CARLOS ALBERTO FLORENTINO FILHO	
EDUARDO MAXIMIANO CAMPOS	Eduardo Maximiano de J.
EMANUEL SANTOS DE MOURA	Vinicius Moura
ENZO ALVES SANTIAGO	Enzo
GABRIEL FERRARI VENANCIO	
GRAZIELA SILVA DE OLIVEIRA	LUCIA MENDES VENANCIO
GUSTAVO BRAMBILLA ESPINDOLA	
IRAN GATTI TAVARES	Iran Gatti
JULIA DA CRUZ MORAIS	Renata Educação maternal
KAIQUE RIBICHINSKI DE MORAES	
LEONARDO MOURA DA SILVA	Leonardo
MARIA CLARA LEITE LUCAS DOS SANTOS	Maria Clara Leite Lucas dos Santos
MARIA EDUARDA CABRERA SIQUEIRA	Maria Eduarda
MATEUS HENRIQUE BINOS DE SOUSA	
NICOLLY DE MORAES PEREIRA	
SAMUEL DE LIMA ALTINO	
SOPHIA LOPES CAMPANA	
WESLEY MIGUEL DA SILVA SOUZA	Salviane Letícia da Silva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-230N-78YB-5PW0-1X5L



2º ANO C-Profª CLAUDIA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Língua Portuguesa, matemática, Artes, Ciências, história e geografia (integrado)

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
BIANCA DURIGAN FABRI	
CAIO ENRIQUE GERMANO SALVIANO DOS SANTOS	
DENIS CEZARIO RODRIGUES	ROSANA JERÔNIMO RODRIGUES
ENZO MORILLO MATTA CARDOSO	
HELOISA LIMA DOS SANTOS	Helian L. Santos
JHENIFER VICTORIA PIRES CASTELHANO	Marcos Castelhana
KAUE NASCIMENTO PINHEIRO FERREIRA	Sarriane P. nascimento
LETYCIA CAMILLY DOS SANTOS FERNANDES	josiane Ap Santos F
LIVIA ASSUNCAO RIBEIRO PINTO	Almeida M. O. Pinto
LORENA DOS SANTOS VITOR	Riviera Juntas
LUIZ KALLEL PEREIRA FIRMINO	José A. Firmeno
MARIA CLARA ZANCHETA BERTI	almeida S. Z. Berti
MARIA EDUARDA LESSA PEREIRA	Francisco Lessa
MARIA LOUISE CAMILO DE BRITO	
MATEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	Claudete da S. Oliveira
MATHEUS TERZI	Cypriana da Meneghini
MIGUEL MORAES MAZZO	
MIGUEL VICTOR DE OLIVEIRA	
PEDRO MIGUEL ARAUJO PEREIRA	Patrícia C. Araújo
PEDRO OTAVIO CAZARI KUBOTA	Kubota
PIETRO DURIGAN FABRI	
SAMUEL CAMILO DA CRUZ	
VALENTINA DURANTE PARRILHA	



2º ANO D-Profª SONIA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Matemática,
Português, Artes, Interdisciplinar -
EMAP - Ler E APRENDER

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
AGHATA MARIA PEREIRA GONÇALVES	<i>Clayton Pereira</i>
ANA BEATRIZ FERNANDES FERREIRA	<i>[Signature]</i>
CAMILY GABRIELY DE SOUZA BUENO	<i>[Signature]</i>
DAKSON CORDEIRO SERODIO	
DAVI LUCAS RICARDO DOS SANTOS	<i>Vanessa Ricardo</i>
EDUARDO RAFAEL BARBOSA PAVAO DA SILVA	<i>[Signature]</i>
ELOISA SILVA LIMA	<i>[Signature]</i>
FELIPE ZORZAN SPAMPINATO FERRO	<i>Blaine Zorzan do Lima</i>
GUILHERME MOURA DA SILVA	<i>Rosângela A. Kump</i>
GUSTAVO FERNANDES BELHAU	<i>Tatiana</i>
JOAO CARLOS MENDONCA DINIZ	<i>Ulion Mendes</i>
JOAO PEDRO SABINO DOS SANTOS	<i>Barbara Caroline J.F.</i>
LORENA BALBO SARAIVA	<i>Tatiane Balbo</i>
LUCAS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	<i>Mayara F. Nascimento</i>
MARCOS GABRIEL BAHIS NERI DA SILVA	<i>Grazielle Bahis Teixeira</i>
MARIA CLARA RANGERIO DE MOURA	<i>Danielle Rangerio</i>
MIGUEL OLIVEIRA CAMPOS MANGILI	<i>Beatriz de O. Campos</i>
MIGUEL SILVERIO DE CARVALHO	<i>Jamessa J. de Carvalho</i>
MYSAEL FERNANDO CHAVES TOMAZ	<i>Renata W.C. Tomaz</i>
RAFAEL BASTOS DE ALMEIDA E SILVA	<i>Elaine Bastos Ferreira</i>
RAFAELA DIAS BELOTI	<i>Adriana D. Beloti</i>
STEPHANY ESTHER RAYMUNDO DA SILVA	<i>Cina Paula Barbosa</i>
VICTOR FAEL KOPANYSHYN SILVEIRA	<i>Obvio G. Silveira</i>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-230N-78YB-5PW0-IX5L



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 - Centro - Assis/SP - Fone: 3322-2679

3º ANO A-Profª LUANA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Baixi: Mair Português, Baixi: Mair Matemático, Ciências Humanas e da Natureza (interdisciplinar), Novo Português Arte.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
AMANDA DE OLIVEIRA DIAS	Daniela Martin
ANNE SOPHIE CAMILO DE BRITO	Daiane Camila
ENZO RAMOS ROMELLI	Aluno transferido antes das férias (17/02)
ESTHER RODRIGUES VENANCIO DE CAMPOS	Sonara E. G.
FELIPE PALOPOLI RODRIGUES	Letícia Palopoli
GABRIEL SOLER CHIAMPI MARTINS	Isaque Mendes C. Martins
GABRIELLI ALVES DE CARVALHO	Anna Carolina Alves
GIULIA MENDES EFFGEN RODRIGUES DORIGO	GD.
HEITOR TANGANELLI DE OLIVEIRA SARAIVA	Thalita T.O. Saraiva
JOAO VITOR RODRIGUES REZENDE	Fuliana Rodrigues
JULIA LEME MENDONCA	Bruna Uberne
LORENA DA SILVA TEGANHE	Daiane S. Silva Pegade
LUANA BARBOSA PINAFFI	Bárbara Regina Barbosa
LUIZA FERREIRA REZENDE	Elidiane F.R. Silva
MANUELLA MOREIRA DURIGAN	Cristina Nogueira (Dorival)
MARCO ANTONIO FERNANDES NOGUEIRA	Lucas Fernando Nogueira
MARCOS ALEXANDRE DUARTE	Guilherme Maranhão D.M
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PAULO	Iran Paulo
MARIA PAULA DE OLIVEIRA CECILIATO	Bernardo J. Ceciliato
MIGUEL CARVALHO SILVEIRA	Juliana Carvalho
PEDRO HENRIQUE GALVAO LUCIO	Lucas dos Santos Lima
PIETRO YASUOMI TOMITA	Camila R. S. Tomita
RAFAEL BRAMBILLA ESPINDOLA	Carla Brambilla
RAFAEL NASCIMENTO OLIVEIRA	João Dennis
VALENTINA CONSOLI DA SILVA	Imeceni o curso

**3º ANO B-Profª LUCIMEIRE**

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: 1 livro de matemática, 1 de Português, 1 de Interdisciplinar, 1 de Arte.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA GABRIELLA FARIAS DE LIMA	Thays F. P. Medina
ANA JULIA DE FREITAS FERREIRA	Priscila Ines de Freitas
BIANCA DOMINGUES EHLERT	Esicle Brito D. Ehlert
BIANCA VENANCIO ALVARENGA	
GABRIEL BASTOS ALMEIDA E SILVA	Elaine Bastos Ferreira
GABRIEL HENRIQUE PRADO GOIS NOGUEIRA	
IGOR ALMEIDA DE ALCANTARA	Everu Almeida
ISABELLE VIEIRA DA SILVA	
JOSE ARTHUR DIAS AZEVEDO	Franciane Vaz dos Reis Regasido
LAISSA MENDES DO NASCIMENTO	Alise Almeida Nascimento
LARA SOLER DA SILVA	Elaine G. Rosa
LEONARDO SILVERIO DE CARVALHO	Ignacia J. de Carvalho
LIVIA MARIA DO PRADO GRACIANO	Graciela Graciano
MANUELA DE OLIVEIRA VIANA	Juliana Schweg
MANUELLA GERMANO DE MENDONCA RODRIGUES	
MARCELLA SARAMELLO CARVALHO	Andressa Saramello
MARIA CLARA CAMARGO KEKI	Alvina Bresskatt
MIGUEL GONCALVES DE QUEIROZ	Helena B. de Azevedo
MURILO ORLANDINI DO NASCIMENTO	Patricia da Costa Orlandini
NICOLLAS GALL PEDROSO DOS SANTOS	Suelen P.
PEDRO AZEVEDO PEREIRA	Marco Pereira
PEDRO HENRIQUE GUADANHIM DA ROSA	
PIETRA CARBONIERI DOS SANTOS	Monika
PIETRO HENRIQUE LIMA BOTEGA	Priscila Lima
YASMIN MENDES DOMINGUES	



3º ANO C-Profª TÂNIA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Bendi: Pais Polígua, Bendi: Pais Matemáticos, Nova Planquia Atlas, Bendi: Mundo Interdisciplinar Ciências, História e Geografia

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA CAROLINA DA SILVA BARBOZA	Maria Cristina da Silva
ANA CLARA DORNELLES ARAUJO	José Carlos Dornelles
ANA VITORIA TEIXEIRA SERAFIM	Carla Maria Pereira Serafim
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	Raymundo da Silva Porto do Prado
EMANUELLY MARIA DA SILVA SOUSA	Ana Cristina M. de S. Sousa
GABRIEL DE SOUZA YASUDA	Souza L. Yasuda
HEITOR HENRIQUE BERALDO VELA	[Assinatura]
IGOR DA ROCHA CASTRO	Ana Maria
ISAAC KATSU IGARASCHI	transferido
JOAO VICTOR DE SOUZA SEGATELLI	Maria Helena de S. Santos
KAUAN GARCIA NAVARRO	Dama Navano Junior
KAUAN LOPES SUDARIO	Isabela Cristina L. da Silva
LORENA HARDER DO NASCIMENTO	Milene Harder do Nascimento
MANUELLA ELISA AUGUSTO DOS SANTOS	[Assinatura]
MARIA CLARA FABBO PRADO	Querozo Junio
MARISSOL RICZ PORTO RUIZ	Verônica Ricz
MATHEUS PALOMAR	Cristiane Comelli
MICAELA HARDER DO NASCIMENTO	Milene Harder do Nascimento
MIGUEL ALBUQUERQUE RUIZ	Jair V. Soares Braga
MIGUEL GIROTO AMBROSIO GUEDES	Cláudia Ap. G. A. Guedes
MIGUEL GOBETTI OLIVEIRA DA SILVA	Rosângela P. de Oliveira
PEDRO MIGUEL MARQUETI BEZERRA	[Assinatura]
RAFAEL CAMARGO LOPES	Rosa Ap. Camargo Lopes
SOPHIA LEME MARTINS ROSSETTO	Sophia Rossetto
YASMIM BRAMBILLA DA COSTA	Márcia C.S. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 – Centro – Assis/SP - Fone: 3322-2679

4º ANO A-Profª MARIA ANGELA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: 1 livro de Port, 1 de Mat. 1 Ciências e 1 de Arte.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
AMANDA FIRMINO JULIANI	<i>Amanda Cip. F. Juliani</i>
ANA JULIA FARIA DE LIMA	<i>Ana Julia Faria de Lima</i>
ANA LAURA CARDOSO DE OLIVEIRA	<i>Ana Paula Aparecida</i>
EMILLY SOPHIA DE ALMEIDA FERNANDES	<i>Regiane A. Almeida</i>
GUILHERME BARBOZA SANTOS	<i>Engenia Priscila Barboza</i>
ICARO INOCENCIO RODRIGUES	<i>Luiz Inocencio Filho</i>
ISABEL CRISTINA QUIRINO DOMINGOS	<i>Paulo Cesar Domingos</i>
ISALY ALBUQUERQUE RUIZ	<i>Egênia de Almeida</i>
ISIS MALAGOLI BARIZON	<i>Liliane D.C. Malagoli Barizon</i>
JULIA SCHWARTZ BOTELHO	<i>Julia Schwartz</i>
KAUA HENRIQUE HERRERA DE PAULA	<i>Paulina C. H. de Paula</i>
KENNZIO RICARDO FREITAS CANDIDO	<i>Kenzo Ricardo Freitas Candido</i>
LAIS ESTER FERREIRA ALVES PEREIRA	<i>Neucimar F. A. Pereira</i>
LORENZZO RAFAEL MOREIRA DE FREITAS	<i>João Vitor Moreira de Freitas</i>
LUIZ FELIPE ABRAAO SCARDUELI	<i>Adriana Abraão</i>
MARIA CLARA PIRES DIAS	<i>Françesca Pires</i>
MATHEUS FELIPE DE SOUZA BARTELI	<i>Matheus</i>
MILAINÉ VITÓRIA GOMES	<i>Lizete Gomes Dias</i>
NICOLY DE OLIVEIRA TIRABASSI ROSA	<i>Simone de O. Filho</i>
PEDRO EUGENIO OLIVEIRA GOMES	<i>Clebe C. D. Oliveira Gomes</i>
THALITA ALVES SANTIAGO	
VICTOR HUGO SILVA BORNATO	<i>Angela B. da S. Bornato</i>
VITÓRIA AMBROSIM DINIZ	<i>Vitória</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 - Centro - Assis/SP - Fone: 3322-2679

4º ANO B-Profª MARILENE

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: livro de Português, Matemática, Integrado (História, Geografia e Ciências) e Arte.

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	Aline de Cássia
ANA LAURA VILELA FRANCO	Paucila Gustavo Olela
ANA LIVIA LEMES GOES DA SILVA	Rosmire S. da S.
BEATRIZ DOS SANTOS MIRANDA	Ana Lucine Miranda
CONRADO WELLINGTON DEMANE LAMB DE LIMA	_____
DANIEL PROENCIO BARBOSA	gineu proencio
DAVI ALCANTARA DOS SANTOS	Patricia Alcantara
ENRICO ORACIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Andre Bates de Oliveira
GABRIEL HENRIQUE BERNARDO SOUZA	Luiza Bernardo
ISIS MARIA DE OLIVEIRA RUIZ	_____
KAILAINE CAROLINE NUNES SILVA	Gislaine Luiza
KAUA PEREIRA DOS SANTOS	Jairo José dos Santos
LARA POLLYANA DOS SANTOS SINFONIO	Luiz A. P. de S.
LUIZ MIGUEL GOMES FERNANDES	Silvana Gomes
MANUELLA CARON E SILVA	_____
MARIA LUISA TEIXEIRA DA SILVA	Maryana Louisi Teixeira
MARIANE SILVA BARIZON	Michelle S. Barizon
MURILO SANTOS SILVA	Graciel. P. Barizon
NICOLAS RODRIGUES BEZERRA	Kiara Milene Rodrigues
NICOLAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	LUIZ A. DO NASCIMENTO
VICTOR SAMUEL BONAN RIBEIRO	Vitor Af. R.
VITOR DE OLIVEIRA GRIZONI	AP Grizoni
VITORIA ALEXSANDRA OTTONI	Sandra of. O. Ottoni

**4º ANO C-Profª MARIA DE FÁTIMA**

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Língua Portuguesa (Buniti mais português). Buniti mais matemática. Buniti mais interdisciplinar. Novo Pitagora (Lute).

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ALICIA ALESSANDRA FERREIRA MOURA	Solange de Jesus Ferreira
ARIANE DE ALMEIDA FRANCO	Felício de Almeida Franco
DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	Suelene de O.S. dos Santos
DIOGO ROMUALDO DOS SANTOS	Diogo - Denise B. Lopes
GABRIEL OTAVIO STEFANO FAVARO	Carla Gus Profª
GIOVANNA BATISTA BARBOSA	Reni
HEITOR ROMELI RODRIGUES	Romeli Romeli
HELOISA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	Helaine da Silva
ISABELI DA CUNHA	Isabeli
JOAO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Antonio B. de Silva
JOAO PEDRO PICOLO MARTINS SAO JOAO	Vanice Picolo
LAIS BARBOSA DA SILVA	Maria Alice S. da Silva
LARA CAMPANA FERREIRA	Shara Campana
LAVINIA LEME MOREIRA	Deborah G.B. Marcelino
LUIZ OTAVIO CHIOCA MOREIRA	Marcia Bellen Chiocha
LUIZ OTAVIO MOREIRA ALFERES	Arlete L. Alferes Luengo
MAISA VICTORIA DA SILVA DOMINGOS	HELDER O.S. DOMINGOS
MANUELLA PORTES TAMPELLINI	Celine Basso Portes
MIGUEL VINHATO FIDELIS SILVERIO DA SILVA	Vanessa V. Fidelis
PEDRO HENRIQUE ALVES	Bryana V. C. Sabri
RAFAELA CINTRA DE LIMA	Thelma G. Lima
SOFIA TRETTEL SILVA	Alice Trettel



4º ANO D-Profª DANIELE

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: 1-Buriti mais Português, 1-Buriti mais Matemática, 1-Buriti mais interdisciplinar Ciências, História e Geografia, 1 livro Liturgia Católica

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA LAURA LOPES NOGUEIRA	Aline Ap. Lopes
BEATRIZ VIANA ALVES BRANDT	Brandt.
BIANCA VITORIA TAVARES CARDOSO	Kátia A.O.S. Cardoso
GUILHERME BATISTA BARBOSA	Rafael Alves Barbosa
ISAKE MASSARO MEDINA	Leonardo Grande Medeiros
JOAO PEDRO CAMARA MONTEIRO GONCALVES	João P. Vitor
KAYLA BEATRIZ ALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO	
LIVIA DANDARA DE OLIVEIRA	Matheus Oliveira
LORENA CAROLINA ARAUJO DE LIMA	Claudiney F. de Lima
LORENZO PENAQUINI DOS SANTOS	Carina P. Santos
LUIS GUSTAVO TEIXEIRA DE CARVALHO	Miriam M. de Souza
LUIZ FELIPE QUEIROZ MONTEIRO	Rosângela Monteiro
MURILO BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	Luiz G. B. Silva
NICOLI MOSCHETTO PIERROTTI	
PEDRO KAUA DE SOUZA MACRI	Lucas Souza
PIETRO RICCI ASSEF	Rafael R.R. Asséf
RACHEL MACEDO BARRANCOS	
RAFAEL VITE PEREIRA	Rafael Vite
RAFAELLA BERMEJO DE OLIVEIRA	
REBECA SARETTI LOURENCO	
WESLEY DA SILVA VIANA	Wesley da Silva Viana
YUDI GABRIEL ONCA YOSHIDA	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-23MG-LOGI-6SK5-7WMB



Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 – Centro – Assis/SP - Fone: 3322-2679

4º ANO E-Profª SANDRA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Português, Matemática e Ciências Integrado / Artes

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA JULIA MARTINS BONIN	
BRUNO HENRIQUE BRABO	
BRYAN WAGNER DIAS MARQUES	
CAIQUE DOS SANTOS	<i>Pirella Santos</i>
CLARA MEIRELES SILVA	
FABIANA FABRICIO DE OLIVEIRA	<i>Mônica C. Mansueto</i>
FERNANDO AUGUSTO MIGUEL FILHO	
ISABELA DAVANCO RODRIGUES	<i>Daniel Celso Ponzano</i>
JOAO HENRIQUE FERREIRA DIAS	
JOSE EDUARDO BEZERRA PEREIRA	
LARA CRISTINA CARLOS VENCESLAU FRANCISCO	
LARISSA VITORIA ALVES DA SILVA	
LAVINIA LOMBARDO RODRIGUES DA SILVA	<i>Ana Maria D. Rosa</i>
LEONARDO DA COSTA FERRAZ	<i>Marcos Marcelo Ferraz</i>
LETICIA DOS SANTOS MIRANDA	<i>Ana Luísa Miranda</i>
LUIS HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA	
MARIA JULIA DE OLIVEIRA SILVA	<i>Regina Maria de Oliveira</i>
MIGUEL HENRIQUE CORDEIRO MARTINS DA SILVA	
MURILO PEREIRA DEL BEM	<i>Juliana Pereira Del Bem</i>
NICOLLY SOUZA DA SILVA	<i>Silvia C. de Souza</i>
THAYNA SERAFIM DA SILVA	<i>Thayna</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 - Centro - Assis/SP - Fone: 3322-2679

5º ANO A-Prof. RAFAEL

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: 1 de português, 1 de ciências humanas e da natureza

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ARTHUR OLIVEIRA BORGES	
BIANCA FELIX SILVA	
BRUNA GABRIELLY BRITO DA SILVA	Elione P. Brito da Silva
BRUNA MACHADO REIGOTA	Ana m ^a machado
CAIO GUIMARAES ROBERTO	Caio
CAMILY IASMIM GOMES REGIS	
DAVID RYAN COSTA LIMA	MARION Lima
ELIAS RAFAEL ARCANJO JUNIOR	Luiz Botelho
FELIPE BANDEIRA DINIZ	Gibely Bandeira
HUGO NATAN PAIVA BUENO	
IAGO PRADO LIMA	Prado
JOAO HENNZYO FREITAS CANDIDO	João Henrique
JOAO VITOR MARQUES MARTINS DE AQUINO	
JULIA PAHIN GRANDIZOLI	
LARA MACHADO COSTA	Lara
LORENZO APARECIDO MARINHEIRO DUARTE	Dylan G.
LUCAS ADOLFO FERNANDES	Lucas
LUÍS MIGUEL MORAIS XAVIER	
MALU ESCARAMBONI	
MARINA CUNHA DA SILVA	Marina C. Cunha Rodrigues
MAYARA DOS SANTOS SCABORA	Mayara
MURILLO ANTUNES CORREIA	
RYAN FERNANDES BELHAU	Patrícia
SABRYNA SANTANA DE JESUS	Renata
VINICIUS PEREIRA DIAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 - Centro - Assis/SP - Fone: 3322-2679

5º ANO B-Profª GENI

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Português, Matemática e Arte

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ALICIA DA SILVA SANTIAGO	<i>[Handwritten signature]</i>
ANA LUIZA DA SILVA CRUZ	<i>ma. Cristina da Silva</i>
BRENDA VIEIRA MARTINS	<i>[Handwritten signature]</i>
BRYAN MEDEIROS DE ANDRADE	<i>Emilem. Indrodi</i>
CAMILLY VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
DAFNE MARIA SERODIO	<i>[Handwritten signature]</i>
FELIPE GONCALVES CONSTANTINO	<i>[Handwritten signature]</i>
JOÃO GABRIEL GINE ALVES	<i>[Handwritten signature]</i>
JULIA DE SOUZA FONSECA	<i>[Handwritten signature]</i>
LAVINIA DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
LEONARDO DE SOUZA FARIA	<i>[Handwritten signature]</i>
LUCAS GABRIEL VILAS BOAS DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
LUCAS MARCELO ALVES SABINO	<i>[Handwritten signature]</i>
LUCAS PONTES KILL	<i>[Handwritten signature]</i>
MARIA EDUARDA MARINHO MARTINS	<i>[Handwritten signature]</i>
MARIA LUIZA CONSOLI NICOLA	<i>[Handwritten signature]</i>
MATHEUS DIAS DE LIMA	<i>[Handwritten signature]</i>
MURILLO PEDRO MALAQUIAS DOS SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
NICOLE FRANCINI OLIANCZUK FARIAS	<i>[Handwritten signature]</i>
PIETRO NOGUEIRA FRIOLI	<i>[Handwritten signature]</i>
RICHARD MELO GONCALVES NOVAES	<i>[Handwritten signature]</i>
ROBSON DOS SANTOS BARBOZA JUNIOR	<i>[Handwritten signature]</i>
VICTOR HUGO DE SOUZA BUENO	<i>[Handwritten signature]</i>
YNARA VASCONCELOS SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>



5º ANO C-Profª GISELI

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: Português, Matemática, Ciências e Arte

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO GALDINO	Bruna Brito
ANA LUISA SABINO DE OLIVEIRA	Kel: C. Sabino de Oliveira
ANDRÉ EDUARDO AURELIO CRUZ	Assis
ARTHUR MIGUEL ESTEVAM	Miguel Estevam
DAVI SOARES NUNES DE OLIVEIRA	Martina Soares
DIOGENES SANTANA DE OLIVEIRA	Daniela Santana
FERNANDA VITORIA DUARTE DE SOUZA	Maria Lígia Duarte
GABRIEL DOS SANTOS PEDELHES	Gisele dos Santos
GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MAZZO	
GUILHERME AUGUSTO MACIEL DA SILVA	Helma Manteirão
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA LEITE	Helma Manteirão
ISABELLY VITORIA BRAMBILLA	Matalic C. B. de Costa
JULIA CABRAL STESSUCK DIAS	Grazzula L. C. S. Dias
JULIA FREIRE FREDERICO	Christiane Ap. Freire
LAVINIA DEZIDERIO DE AZEVEDO	Edilene
LAYRA FULGENCIO DE BRITO	Tatiana Fulgêncio de Brito
LIVIA PAIVA SANTOS	Bruna Bárbara de Paiva
LUCAS GABRIEL FERREIRA VIEIRA	Daniela Santana
LUCAS NEVES FERREIRA	Judith Neves
LUCAS RIBEIRO LOPES	Edilene
MURILO AGUIAR RODRIGUES GARCIA	Rosenei A. Malagães
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONDE	
RAFAEL SILVA RODRIGUES	Regina Rodrigues
REBECA ALVES LAMEU VENTURA	Rosimere Lameu Ventura
WALLACY DIEDER FIGUEIREDO ROA	



5º ANO D-Profª LUCIANE

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos: 1. Português, 1. Matemática, 1. Ciências Humanas e da Natureza - 1. Arte

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA CAROLINA VITORIA LIMA DO NASCIMENTO	
ANA CLARA DOS SANTOS INACIO COSTA	
ANA ISABELA DE SOUZA FELIZARDO	
ANNA JULIA MANZINE LOPES FELIZARDO	Belene fernanda de lopes cardoso
BRUNO PEREIRA COSTA	Famiris C. M. Lopes
CAROLINA DA SILVA CARDOSO VIEIRA	Mariana Américo Pereira
CONRADO GONCALVES GARCIA	Junore da Silva
GABRIEL FRIOLI SARTI	Oton Juliano Pasquelato
GABRIELA KARINA CAMARGO DA SILVA	Renângela de Frioli Sarti
GABRIELA SARA OLIVEIRA SILVA	Andressa
GABRYEL HENRYQUE TEIXEIRA FELIZARDO	Margarita de Almeida da Silva
JOSE CARLOS BORDIN SAMPAIO	Jelson Felizardo
KAUA RODRIGUES PEREIRA	Barbara R. B. Sampaio
LAVINIA DO PRADO RODRIGUES	
MARIA EDUARDA PALOMAR	Josane Prado Rodrigues
MARIA FERNANDA ALBUQUERQUE PEREIRA	Christiane Comelli
MARIA FERNANDA ALMEIDA	Évelin de A. Simoni Pereira
MIGUEL DOS SANTOS SERVILHA	Cárisa Maria Lucas
NICOLLY EDUARDA LAMB DE LIMA	Natália Santos
PEDRO HENRIQUE CARUSO DOS REIS	Alexandra M. S. Lamb de Lima
VINICIUS CUNHA BALDO	
VITORIA DE SOUZA RIBEIRO ROMELLI	Érica Lucini Tuffe Baldo
	Alvine de J. R. Romelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal da Educação

EMEF "DR João Mendes Júnior"

Praça São Paulo, 60 - Centro - Assis/SP - Fone: 3322-2679

5º ANO E-Profª MARIA APARECIDA

O aluno recebeu os seguintes livros didáticos:

Cada aluno recebeu: 1 livro de Matemática, 1 livro de Arte e de Ciências, História e Geografia

NOME DO ALUNO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ANA JULIA MASCARI DE BRITO FERNANDES	Rozali Ap. Morandi Brito
ARTHUR CARVALHO MOREIRA	Luiz Roberto Junior
ARTHUR GABRIEL LEITE HERNANDES	Isabeli S. Leite
BRUNO MARTINS CONSTANT PEREIRA	Juiziana de Almeida
CAROLINE RODRIGUES DE LIMA MARTINS	Fátima R. Lima Martins
GABRIEL CASSIANO CAMARGO	Fátima R. Lima Martins
GABRIELLY STENDEL DOMINGUES	Fátima R. Lima Martins
GUILHERME RODRIGUES	Leone Rodrigues
HEITOR MENDES GOMES	Camilla M. Gomes
JOAO LUCAS GONCALVES DA SILVA	Ricardo G. da Silva
LARA MARCELO KUBOTA	Francisco de B.
LARAH JULIA CASSIANO CHIEA DE SOUZA	Mar Chien de Souza
MARIA VITORIA MARCIANO COUTINHO	Fabio Coutinho
MIGUEL CRUZ DOS SANTOS	Ariane E. Cruz
MIGUEL SILVA CARLOS	Edna Maria da Silva
MIKAELA GARCIA ALVES	Carine
MURILO TEIXEIRA SERODIO	Carine
SAMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	Samara Camargo
SAMUEL ROCHA ESCARAMBONI	Samuel Rocha Escaramboni
VINICIUS HERCULANO TRANCOLIN DINIZ	Angélica P. Landini
VITOR CAMARGO LOPES	Marcia Ap Camargo Lopes
WILLIAN BARBOSA PINAFFI	William Barbosa Pinaffi
YASMIN PRADO GOIS NOGUEIRA	Yasmin Prado Gois Nogueira

**ITEM D.2. IEG-M- I –
SAUDE**

Também conforme se extrai da documentação ora apensada, mais especificamente da Ata de Registro de Preços, o valor cotado pela Requerente à época da homologação do procedimento licitatório, foi de R\$ 2,1800 a unidade do medicamento MIDAZOLAM – Ampola 10 ml.

De outro lado, a requerente, nesta data junta cópia da Nota Fiscal de Compra nº. 000.081.899 – Serie 3 da empresa HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, datada de 26/08/2.015, comprovando que pagou pelo referido medicamento, o valor de R\$ 1,8500 a unidade.

Assim, tomando-se como base o preço praticado pela Empresa Requerente à época da abertura do Pregão de Registro de Preços em relação a esse medicamento (R\$ 2,1800), e o preço efetivamente pago diretamente do fornecedor, nesta mesma data (R\$ 1,615), tem-se, que a empresa vencedora desses itens no certame, calculou uma taxa de lucro na venda dos mesmos, na ordem de 35,00%, assim demonstrado:

$$\text{Preço compra R\$ 1,615 X 35\% = R\$ 2,1800}$$

Ocorre, que a Empresa Requerente, em novembro de 2.015, protocolou pedido de REALINHAMENTO/READEQUAÇÃO DE PREÇOS, relativamente ao medicamento acima relacionado, sob o argumento de que referido medicamento, entre a data de abertura do Pregão e a presente data, sofreu uma enorme alta de preço, o que torna impossível a manutenção dos valores contratados, sem que haja um grande desequilíbrio do contrato.

Para justificar o aumento de preços do referido medicamento, a Empresa Requerente, juntou ao seu pedido, cópia da Nota Fiscal de Compra nº. 000.081.899 – Serie 3 da empresa HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, datada de 26/08/2.015, comprovando que pagou pelo referido medicamento, o valor de R\$ 1,8500 a unidade.

Isto significa dizer, que a diferença de preço verificada entre a data da homologação do Pregão de Registro de Preços e a data atual (outubro/2015, é bastante significativa e que em razão disso, a empresa Requerente, teve sem sombra de dúvidas, reduzida e até tornada inexistente a sua margem de lucro.

Diante dessa diferença exorbitante de custo no preço atual do referido medicamento, a Empresa Requerente, com fundamento no disposto pelo Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 solicita o realinhamento do preço desse medicamento, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O valor proposto pela Empresa Requerente, para o fornecimento do referido medicamento, é de R\$ 2,4970 a unidade.

 2



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 460057

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 068835/3504008/2019

Endereço: RUA NOVE DE JULHO

Nº: 4

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ASSIS

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Responsável pelo Uso: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CAPS II

Responsável Técnico: VALDIR HADDAD

CREA/CAU: A109349-5

ART/RRT: 0000007540034

Área Total (m²): 745,00

Área Aprovada (m²): 745,00

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 09/04/2022

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelo responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Assis, 9 de Abril de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodobombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3NO-IBOM-6C2T-5R33



O evento ocorreu nos dias 29 e 30 de agosto de 2014 e como tradição, os alunos desta coordenadoria participaram do evento. Para tal foi organizada uma excursão com a participação de aproximadamente 50 pessoas: alunos, professores e egressos dos cursos da FEMA. A excursão foi organizada pelos professores Fernando Cesar de Lima e Domingos de Carvalho Villela Júnior.

4.2.6. 24ª Semana de Informática

A 25ª Semana de Informática da FEMA ocorreu de 22 a 27 de setembro, com o tema: "**Novas ondas tecnológicas: desafios e inovações**". Foi um evento aberto a toda a comunidade regional, que reuniu estudantes de graduação professores, pesquisadores, profissionais e demais interessados em informática. Tal evento teve por objetivo a difusão da informática e do seu uso, trazendo para o debate aberto, temas importantes que indicam as tendências tecnológicas e do mercado atual. Inúmeras atividades foram realizadas tais como: Palestras, Minicursos, Mostra de Software e Mesa Redonda.

A seguir é apresentada toda programação realizada durante a semana:

SEGUNDA-FEIRA: 22/09 às 19h30

PALESTRA DE ABERTURA

Local: Anfiteatro FEMA (ao lado da Biblioteca)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 406625

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 194910/3504008/2018

Endereço: RUA DOUTOR LICIO BRANDÃO DE CAMARGO

Nº: 40

Complemento: CAPS I

Bairro: VILA CLEMENTINA

Município: ASSIS

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Responsável pelo Uso: DISPENSADORA - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 151,70

Área Aprovada (m²): 151,70

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 17/10/2021

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Assis, 17 de Outubro de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Espaço dos patrocinadores: VSM Shop/Ourofórmula - TOTVS - LimaSoftware
Palestra de Abertura: Mobilidade Inteligente: Tecnologias para Veículos Comunicantes
Convidado: Profº Dr. Edson Moreira



Instituição: ICMC – Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP - São Carlos - (<http://www.icmc.usp.br>)
Função: Professor Titular e Pesquisador do ICMC – USP – São Carlos
Curriculum: Graduado em Engenharia Elétrica, Modalidade Eletrônica pela EESC/USP em 1982. Mestre em Física Aplicada pela IFQSC/USP em 1984. PhD (doutorado) em Computação pela Universidade de Manchester – Inglaterra em 1989. Foi pesquisador visitante na Universidade de Strathclyde, Escócia, em 1993, e na Universidade de Cambridge, Inglaterra, em 2006. Já orientou 42 mestres e 12 doutores. Foi Chefe do Departamento de Computação - ICMC/USP e Diretor do Centro de Computação Eletrônica da USP. É membro da SBC, IEEE e ACM.

TERÇA-FEIRA: 23/09 às 19h20

TUTORIAIS e MINICURSOS

Local: Laboratório de Informática - Bloco 7

Horário: 19h30

Responsáveis:

Profª Esp. Diomara Martins Reigato Barros

Profº Esp. Célio Desiró

DIA1	DIA2	LOCAL	TITULO
23	-	Lab. Inform. - Sala A	CRUD com Asp.Net C#
	24	Lab. Inform. - Sala B	Introdução a Java: desmistificando os passos iniciais e estruturas básicas
23	24	Lab. Inform. - Sala C	Java + Hibernate
23	-	Lab. Inform. - Sala D	HTML5, CSS3 e Java Script
23	-	Lab. Inform. - Sala E	Aplicativo móvel multiplataforma utilizando os framework Sencha Touch e PhoneGap
23	24	Lab. Inform. - Sala F	Java com JSF 2.2 e JPA 2.1
23		Sala 44 - Bloco 4	Introdução à Computação em Nuvem com Desenvolvimento de Simples Aplicações.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº: 137589

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 265658/3504008/2016
Endereço: RUA JOSÉ DOS SANTOS SILVA Nº: 441
Complemento: Baírrro: NOVA FLORINEA
Município: ASSIS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Responsável Técnico: JORGE MORAES FILHO
CREA/CAU: 060.136.062.4 **ART/RRT nº:**
Área Total (m²): 302,63 **Área Aprovada (m²):** 302,63
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 02/05/2021

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.



Assis, 2 de Maio de 2016

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebombeiros.sp.gov.br", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

QUARTA-FEIRA: 24/09 às 19h20**TUTORIAIS e MINICURSOS**

Local: Laboratório de Informática - Bloco 7

Horário: 19h30

Responsáveis:

Profª Esp. Diomara Martins Reigato Barros

Profº Esp. Célio Desiró

DIA1	DIA2	LOCAL	TITULO
24	-	Lab. Inform. - Sala A	Explorando o cloud computing: Google e suas ferramentas para uso pessoal e profissional
24	-	Lab. Inform. - Sala D	Desenvolvimento ágil de aplicações web com Ruby on Rails
24	-	Lab. Inform. - Sala E	Login Seguro em PHP e MySQL
24	-	Sala 44 - Bloco 4	BI (Business Intelligence) como diferencial competitivo para a tomada de decisão organizacional

MOSTRA DE SOFTWARE

Local: Laboratório de Informática - Bloco 7

Horário: 19h30

Responsáveis:

Profª Dr. Luiz Carlos Begosso

Profº Me. Douglas Sanches da Cunha

QUINTA-FEIRA: 25/09 às 19h30**PALESTRA**

Local: Anfiteatro FEMA (ao lado da Biblioteca)

Espaço dos patrocinadores: PENZE - VipSystem - Web5

Palestra: O Universo Digital: Desafios e Oportunidades Geradas e a Influência da 3ª Plataforma

Convidado: Eduardo Lima (EMC - Academic Alliance Manager)



Empresa: EMC – Academic Alliance Manager

[\(http://education.emc.com/academicalliance/\)](http://education.emc.com/academicalliance/)

Função: Gerente de Programas Acadêmicos

Currículo: Eduardo Lima é Gerente de Programas Acadêmicos da EMC, responsável pelo relacionamento da empresa com instituições de ensino no Brasil, com foco na capacitação de estudantes em tecnologias



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº: 138627

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 272164/3504008/2016
Endereço: RUA IRMÃ MARIA J TREVISAN Nº: 39
Complemento: Bairro: JARDIM ALVORADA
Município: ASSIS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Responsável Técnico: JORGE MORAES FILHO
CREA/CAU: 060.136.062.4 ART/RRT nº:
Área Total (m²): 302,63 Área Aprovada (m²): 302,63
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 04/05/2021

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.



Assis, 4 de Maio de 2016

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebombeiros.sp.gov.br", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

	de Armazenamento e Gerenciamento de Informações, Cloud Computing e Big Data. Formado em administração pela FAAP e especializado em Gerencia de Produtos pela FGV, possui mais de 13 anos de experiência no mercado de TI, tendo atuado como Gerente de Marketing de Produtos, Gerente de Desenvolvimento de Negócios para o mercado Acadêmico e Gerente de Programas Acadêmicos da Sun Microsystems antes de assumir seu cargo na EMC. br.linkedin.com/in/eduardolima/
--	---

SEXTA-FEIRA: 26/09 às 19h30

MESA REDONDA COM EX-ALUNOS

Local: VICTÓRIA HALL (Av. Durvalino Binato, 285, Jardim Aeroporto, 19.813-170, Assis-SP)

Espaço do patrocinador: Komeia Interativa - Engemap/Sensormap - Web Managers

Mesa Redonda com ex-alunos

Responsável: Prof. Dr. Almir Rogério Camolesi

Moderador: à definir

Ex-alunos convidados:

PARTICIPANTES PRESENCIAIS

Nome: André Gustavo Souza Garbosa
Função: Lead Solution Architect (LSA) América Latina
Empresa: Electrolux do Brasil / TI
e-mail: gustavo.garbosa@electrolux.com.br

Nome: Bruno Belizário
Função: Arquiteto de Software
Empresa: BRQ IT Services
e-mail: brunobelizario@gmail.com

Nome: Eduardo de Oliveira Garcia
Função: Desenvolvedor Java
Empresa: Editora Abril
e-mail: eduardodudu80@gmail.com

Nome: Luciana Montes Regazzini
Função: Coordenadora de Novos Projetos
Empresa: Damásio Educacional
e-mail: luregazzini@hotmail.com



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº: 280493



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 092872/3504008/2015
Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM Nº: 481
Complemento: Baairro: VILA PALHARES
Município: ASSIS
Ocupação: H3 - HOSPITAIS E ASSEMBLHADOS; - EX: UNIDADE BÁSICA DE SAUDE
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Responsável Técnico: EDUARDO PINTO CYRINO
CREA/CAU: 0400454553-SP ART/RRT nº: 28027230161357048
Área Total (m) 375,57 Área Aprovada (m) 375,57
Validade: 25/01/2020
Vistoriador: CB PM FRANK SUZI
Homologação: 1. TEN PM CAMILA BENITI RIBEIRO LOURENÇO
OBSERVAÇÕES: OCUPAÇÃO CONSIDERADA CONFORME DESCRIÇÃO EM PROJETO, GRUPO (H-3)

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.



Assis, 31 de Janeiro de 2017

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebombeiros.sp.gov.br", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Local (Sala/Bloco): **Sala 94b - Bloco 09**
Chair: **Prof. Dr. Almir Rogério Camolesi**
Dia: **13/10/2014 – Segunda-Feira**
Horário de Início: **19h20**

ID	Horário	Título do Trabalho	Autores
875	19h20	Python como ferramenta para ensinar programação de computadores	Ray Toti Felix de ARAUJO Luiz Carlos BEGOSSO
838	19h40	5. GEH – Sistema de Gerador de Erro Humano	Marcos Roberto A. MEDEIROS Luiz Carlos BEGOSSO
843	20h	Ensino através da Realidade Aumentada e de Mapas Conceituais	Alyne Dayana da Costa MASCARELI Luiz Carlos BEGOSSO
845	20h20	Objetos de Aprendizagem para uso no Ensino/Aprendizagem de Inglês Técnico: Uma Pesquisa de Campo	Filipe Baptistella MAIA Elaine Carneiro D. SANT'ANNA
849	20h40	Um Objeto de Aprendizagem para o Ensino de Computação	Rafaela M. dos SANTOS Luiz Carlos BEGOSSO
876	21h	Lógica Fuzzy: Uma Aplicação na Área da Saúde	Gabriel Rodrigues dos SANTOS Almir Rogério CAMOLESI
878	21h20	Perícia Digital como Ferramenta Auxiliar na Solução de Cibercrimes	André Luiz FERNANDES Fábio Eder CARDOSO
884	21h49	Estudo Comparativo entre Protocolos de Roteamento RIP e OSPF	Junior Aparecido Rodrigues da CRUZ Fábio Eder CARDOSO

Local (Sala/Bloco): **Sala 99b - Bloco 09**
Chair: **Prof. Dr. Alex Sandro Romeo de Souza Poletto**
Dia: **13/10/2014 – Segunda-Feira**
Horário de Início: **19h20**

ID	Horário	Título do Trabalho	Autores
821	19h20	Um Objeto de Aprendizagem para o ensino de Árvores Binárias	Alexandre RIBEIRO Luiz Ricardo BEGOSSO
865	19h40	Implementação de Projeto em Google Android para Gestão de Tratos Culturais	Kleber Aparecido de Souza DOMINGOS Guilherme de Cleva FARTO
867	20h	Aprendizagem Colaborativa por meio de Social Media e E-	Jefferson Simão GONÇALVES Guilherme de Cleva FARTO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 349565

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 008852/3504008/2014

Endereço: OSMAR LUCHINI

Nº: 670

Complemento:

Bairro: JARDIM AEROPORTO

Município: ASSIS

Ocupação: PRONTO SOCORRO - UPA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Responsável Técnico: DYONATHAN PEDROSO DA LUZ

CREA/CAU: 5062231761

ART/RRT: 28027230180440376

Área Total (m²): 1626,53

Área Aprovada (m²): 1626,53

Validade: 12/04/2021

Vistoriador: 1. SGT PM FABIO RODRIGO DOS SANTOS

Homologação: 1. TEN PM DIEGO DE OLIVEIRA PEÇORARO

OBSERVAÇÕES: OCUPAÇÃO PRINCIPAL H-3 - HOSPITAL E ASSEMELHADOS - RISCO BAIXO (300 MJ/M2) MEIO AMBIENTE PRORROGADO CONFORME IT-44/11 (MEIO AMBIENTE) - VEDADO O USO DE BOTIÕES GLP 13KG (LEI EST.9494/97 E NBR13523/95)

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Assis, 17 de Abril de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-861-000067-1-8

DATA DE VALIDADE: 23/03/2021

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

08/06/2020

João Francisco M. Bertogna
 CPF: 204.011.588-07
 Coordenador da Vigilância Sanitária
 Autoridade Sanitária nº 001
 Secretaria Municipal da Saúde de Assis

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Autoridade Sanitária nº 001

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000899-1-5

DATA DE VALIDADE: 14/02/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1509/2019 Data do Protocolo: 20/12/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UBS MARIA ISABEL
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35 NÚMERO: 450
LOGRADOURO: Rua SANTA IZABEL UF: SP
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Vila Maria Izabel
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19804-530
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIELE DELCHIARO DI GIACOMO
CPF: 35571377836 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 156549 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: JANAYNA APARECIDA MARTINES
CPF: 34139446811 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 19299 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

14/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Bertogna
CPF: 200541588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Secretaria Municipal de Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-872-000007-1-0

DATA DE VALIDADE: 09/04/2019

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 515/2018 Data do Protocolo: 06/04/2018
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8720-4/01 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 137 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I/II/III

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CAPS II
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Avenida NOVE DE JULHO NÚMERO: 04
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19800-020 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIOGO NUNES DE ALMEIDA
CPF: 32874862843 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 144948 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: VALERIA CRISTINA DOS SANTOS
CPF: 28879080814 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 100628 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS 09/04/2018 João Francisco M. Borja
LOCAL DATA DE DEFERIMENTO AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Borja
CPE: 204.541.588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Secretaria Municipal da Saúde de Assis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-23NO-IBOM-6C2T-5R33



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-862-000004-1-8

DATA DE VALIDADE: 30/11/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1045/2020 Data do Protocolo: 04/11/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8621-6/01 UTI MÓVEL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 041 FARMÁCIA

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SAMU CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FARMACIA SAMU
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Avenida ANTÔNIO ZUARDI NÚMERO: 1160
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Vila Cambui
MUNICÍPIO: ASSIS UF: SP
CEP: 19804-040
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: IDA FRANZOSO DE SOUZA
CPF: 13257835876 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WALTER FABRI JUNIOR
CPF: 41099833809 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 72949 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

30/11/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA
Secretaria Municipal da Saúde de Assis

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Bertogna
CPF: 41.158.07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Secretaria Municipal da Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000904-1-7

DATA DE VALIDADE: 20/02/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 243/2020 Data do Protocolo: 18/02/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: USF PROGRESSO
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Avenida SÃO CRISTÓVÃO NÚMERO: 1560
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Vila Triângulo
MUNICÍPIO: ASSIS UF: SP
CEP: 19807-555
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA SILVA GONÇALVES
CPF: 09755491899 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 66989 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: SIMAO PEDRO GIANNASI NETO
CPF: 01512350826 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 71242 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

20/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco
CPF: 284.541.588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária Municipal



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000889-1-9

DATA DE VALIDADE: 14/01/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1485/2019 Data do Protocolo: 11/12/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: ESF COHAB IV
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Rua RUA PASTOR ABEL AMARAL CAMARGO NÚMERO: 275
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Conjunto Habitacional Assis IV
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19807-830 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KARINA MABEL FERRAZ MOREIRA
CPF: 21990367828 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 116563 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: JAQUELINE KIYOMI TAKAHASHI
CPF: 34421616818 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 177813 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

LOCAL

14/01/2020

DATA DE DEFERIMENTO

João Francisco M. Benigna
CPC: 701541588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Secretaria Municipal de Saúde de Assis

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº GEVS: 350400801-863-000895-1-6

DATA DE VALIDADE: 10/01/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1482/2019 Data do Protocolo: 11/12/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UBS VILA RIBEIRO
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Rua VIRIATO CORRÊA NÚMERO: 555
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Vila Ribeiro
MUNICÍPIO: ASSIS UF: SP
CEP: 19802-161
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AYMAN SAMAAAN
CPF: 15016152896 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 89163 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ALINE BIONDO ALCANTARA
CPF: 35082088858 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0381316 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

João Francisco M. Bertogha
CPF: 204.544.588-07
Coordenador da Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Prefeitura Municipal de Assis

ASSIS

10/01/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000894-1-9

DATA DE VALIDADE: 14/02/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1481/2019 Data do Protocolo: 11/12/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UBS VILA OPERARIA
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Avenida ANTÔNIO ZUARDI NÚMERO: 180
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Vila Cambuí
MUNICÍPIO: ASSIS UF: SP
CEP: 19804-040
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDSON KHENAIFES
CPF: 08831441825 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 670057 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ANGELITA MARIA MOREIRA BORBA
CPF: 28177937812 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 418643 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

14/02/2020

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Barrogn
CPF: 017.741.588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Secretaria Municipal da Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-872-00006-1-2**

DATA DE VALIDADE: **08/10/2020**

Nº PROCESSO: _____
 Nº PROTOCOLO: **1172./2019** Data do Protocolo: **27/09/2019**
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8720-4/01 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
 DETALHE: **137 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I/II/III**

RAZÃO SOCIAL: **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL-CAPSI** CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: **SAMIA - CAPS I**
 CNPJ / CPF: **46.179.941/0001-35**
 LOGRADOURO: **Rua DOUTOR LYCIO BRANDÃO DE CAMARGO** NÚMERO: **40**
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: **Vila Clementina**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19802-300** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSE APARECIDO FERNANDES**
 CPF: **00495901890** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIANA DE OLIVEIRA FABOSI**
 CPF: **20456003860** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **94848** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **IVONE M. D. DE LIMA**
 CPF: **05266776862** CONSELHO REGIONAL: **CRP**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **06/33532** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **MARIA JOSE DE ALMEIDA**
 CPF: **11189178800** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **0145229** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

João Francisco M. Bertug...
 CPF: 204.541.588-07
 Coordenador da Vigilância Sanitária
 Autoridade Sanitária nº 001
 Secretaria Municipal da Saúde de Assis

ASSIS	08/10/2019	AUTORIDADE SANITÁRIA
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	
CIENTES: _____		_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
_____		_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO, Sistema e-TICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3NO-IBOM-6C2T-5R33



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000901-1-5

DATA DE VALIDADE: 10/01/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 053/2020 Data do Protocolo: 09/01/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: ESF JD ELDORADO
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Rua ENIO MARQUEZINI NÚMERO: 108
COMPLEMENTO:
BAIRRO: NOVA ASSIS
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19800-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO BARHUN BATIN
CPF: 37060271864 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 197248 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARCIA PATRICIA CAETANO SIMINES
CPF: 11081344830 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 11934928 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

10/01/2020

DATA DE DEFERIMENTO

João Francisco M. Bertogna
CPF: 211.411.588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Secretaria Municipal da Saúde de Assis

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000898-1-8

DATA DE VALIDADE: 18/02/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1510/2019 Data do Protocolo: 20/12/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: ESF BELA VISTA
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Avenida OTTO RIBEIRO NÚMERO: 834
COMPLEMENTO:
BAIRRO: San Fernando Valley
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19800-300 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AILA GRAZIELA PEREIRA ALVES
CPF: 30612515885 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0258866 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PATRICIA HELENA ANDRADE DE SOUZA
CPF: 21592104800 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 149296 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: SILVANA SUPERBIA
CPF: 06430756823 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 33795 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

18/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Bertoni
CPF: 04.411.588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autarquia Sanitária nº 001
Secretaria Municipal da Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-863-000890-1-0**

DATA DE VALIDADE: **09/01/2021**

Nº PROCESSO: _____
 Nº PROTOCOLO: **1477/2019** Data do Protocolo: **11/12/2019**
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
 DETALHE: **103 POSTO DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: **ESF SANTA CLARA**
 CNPJ / CPF: **46.179.941/0001-35**
 LOGRADOURO: **Rua SANTA IZABEL** NÚMERO: **444**
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: **Vila Maria Izabel**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19804-530** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSE APARECIDO FERNANDES**
 CPF: **00495901890** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **DAMARIS MARTINS CAMARGO DE MELO**
 CPF: **13084575886** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **97146** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **JEFFERSON ALAN VILHABA**
 CPF: **34162927820** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **171100** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS _____

LOCAL

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

09/01/2020 _____

DATA DE DEFERIMENTO

João Francisco M. Bernoga
 CPF: **001534538-07**
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Assis - SP
 Secretária Municipal da Saúde de Assis

AUTORIDADE SANITÁRIA _____

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-863-000870-1-7**

DATA DE VALIDADE: **11/10/2020**

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	1175/2019	Data do Protocolo: 27/09/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	103 POSTO DE SAÚDE	

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA PRUDENCIANA	
CNPJ / CPF:	46.179.941/0001-35	
LOGRADOURO:	Rua JOSÉ DOS SANTOS SILVA	NÚMERO: 441
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Vila Prudenciana	
MUNICÍPIO:	ASSIS	
CEP:	19803-250	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 00495901890		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELA CRISTINA BERTHOLINO		CONSELHO REGIONAL: COREN
CPF: 11075370884		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 69219		

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: GILBERTO DE ALMEIDA JUNIOR		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 01051166888		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 33804		

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS
 LOCAL
 CIENTES: _____
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

11/10/2019
 DATA DE DEFERIMENTO

João Francisco M. Barugna
 CPF: 01051166888
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Autoridade Sanitária nº 001
 Secretaria Municipal da Saúde de Assis

 DATA DE CIÊNCIA

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

 DATA DE CIÊNCIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z3NO-IBOM-6C2T-5R33



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-861-000048-1-2**

DATA DE VALIDADE: **17/04/2021**

Nº PROCESSO: _____
 N° PROTOCOLO: **666/2020** Data do Protocolo: **14/07/2020**
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
 DETALHE: **140 PRONTO ATENDIMENTO**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - UPA** CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: **UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**
 CNPJ / CPF: **46.179.941/0001-35**
 LOGRADOURO: **Rua OSMAR LUCHINI** NÚMERO: **670**
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: **JD AEROPORTO**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19813-178** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSE APARECIDO FERNANDES**
 CPF: **00495901890** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANDRÉ LUIS PAULUCCI**
 CPF: **28728545842** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **123349** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**
 CPF: **25467828860** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **828989** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

LOCAL

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

22/07/2020

DATA DE DEFERIMENTO

João Francisco M. Bertogna
 CPF: 274.911.588-07
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Autoridade Sanitária nº 001
 Secretaria Municipal de Saúde de Assis

AUTORIDADE _____

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000896-1-3

DATA DE VALIDADE: 14/01/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1483/2019 Data do Protocolo: 11/12/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: ESF GLORIA
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Rua PASTOR ABEL AMARAL DE CAMARGO NÚMERO: 275
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VI Glória
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19807-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TATIANE MUSSULINI AUGUSTO
CPF: 30484172816 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0136000 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PAULA FREITAS BELLINI PELLI
CPF: 29118094830 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 116590 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

14/01/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Bertogna
CPF: 24.541.588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Secretaria Municipal da Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-477-000188-1-3

DATA DE VALIDADE: 28/09/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 377./2020 Data do Protocolo: 23/04/2020
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS NOROESTE
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Avenida PASCHOAL SANTILLI NÚMERO: 1898
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA SANTA RITA
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19817-221 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA BEATRIZ MESSIAS CARVALHO NEVES
CPF: 38446748886 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 67733 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

28/09/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA
Secretaria Municipal da Saúde de Assis

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000893-1-1

DATA DE VALIDADE: 17/02/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1480/2019 Data do Protocolo: 11/12/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: ESF RURAL
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35
LOGRADOURO: Rua MARIA GONÇALVES BARBON NÚMERO: 317
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Jardim Monte Carlo
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19815-370 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA SANTA FERREIRA ALVES
CPF: 79851932868 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 23835 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: GRACILENE P. BRANDAO
CPF: 06179160805 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 495543 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

17/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. N.
CPF: 204.541.588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Secretaria Municipal da Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-863-000880-1-3**

DATA DE VALIDADE: **14/02/2021**

Nº PROCESSO: _____
 Nº PROTOCOLO: **1433./2019** Data do Protocolo: **28/11/2019**
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
 DETALHE: **114 UNIDADE MISTA DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: **ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA PQ UNIVERSITARIO**
 CNPJ / CPF: **46.179.941/0001-35**
 LOGRADOURO: **Rua RUBEM RIBEIRO DE MORAES** NÚMERO: **122**
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: **Parque Universitário**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19806-715** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB:

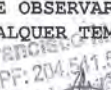
RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSE APARECIDO FERNANDES**
 CPF: **00495901890** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**
 CPF: **21823037828** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **180799** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ROSANA CAÇADOR NUNES**
 CPF: **13585299814** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **104418** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **VANDA MOREIRA DA COSTA GOMES ROCHA**
 CPF: **09630687844** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **36464** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.


 João Francisco
 CPF: 204.541.588-07
 Coordenador da Vigilância Sanitária
 Autoridade Sanitária nº 001
 Secretária Municipal de Saúde de Assis

ASSIS _____ DATA DE DEFERIMENTO: **14/02/2020** _____ AUTORIDADE SANITÁRIA _____
 LOCAL _____
 CIENTES: _____ DATA DE CIÊNCIA _____
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL _____
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO _____ DATA DE CIÊNCIA _____



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-862-000001-1-6**

DATA DE VALIDADE: **30/11/2021**

Nº PROCESSO: _____
 Nº PROTOCOLO: **1046/2020** Data do Protocolo: **04/11/2020**
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8621-6/01 UTI MÓVEL**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
 DETALHE: **108 SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D"**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SAMU** CNPJ ALBERGANTE: _____
 NOME FANTASIA: **SAMU REGIONAL CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSIS**
 CNPJ / CPF: **46.179.941/0001-35**
 LOGRADOURO: **ANTÔNIO ZUARDI** NÚMERO: **1160**
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: **Vila Cambui**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19804-040** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: **IDA FRANZOSO DE SOUZA**
 CPF: **13257835876** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANTONIO TOSHIMITSU ONIMARU**
 CPF: **05464881883** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **79.792** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **MARIA AMELIA MONTEIRO ESTEVAM CORREA**
 CPF: **32319941878** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **174352** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

<u>ASSIS</u>	<u>30/11/2020</u>	<u>AUTORIDADE SANITÁRIA</u>
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	
CIENTES: _____		_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
_____		_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. de A. S.
 CPF: 204.541.588-07
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Autoridade Sanitária nº 001
 Prefeitura Municipal de Assis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-2304-2R2K-735B-6GB0

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-863-000874-1-6**

DATA DE VALIDADE: **06/01/2021**

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I

SERVIÇO DE ENDOSCOPIA

UNIDADE MÉDICO CIRÚRGICA DE CURTA PERMANÊNCIA - UNID. AMBUL. TIPO III

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

06/01/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Bertogna
CPF: 204.541.114-07

Autoridade Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-863-000892-1-4**

DATA DE VALIDADE: **10/01/2021**

Nº PROCESSO: _____
 Nº PROTOCOLO: **1479/2019** Data do Protocolo: **11/12/2019**
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
 DETALHE: **103 POSTO DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** CNPJ ALBERGANTE: _____
 NOME FANTASIA: **ESF PARQUE COLINAS**
 CNPJ / CPF: **46.179.941/0001-35**
 LOGRADOURO: **Rua ENIO MARCHESINI** NÚMERO: **108**
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: **Nova Assis**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19803-435** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSE APARECIDO FERNANDES**
 CPF: **00495901890** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **DENIVAL CARLOS DA SILVA**
 CPF: **05876552836** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **083765** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **AMANDA DE ALENCAR FERREIRA**
 CPF: **06465194929** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **197435** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

10/01/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Barão
 CPF: 20.941.000-07
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Autoridade Sanitária nº 001
 Secretária Municipal de Saúde



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-863-000905-1-4**

DATA DE VALIDADE: **20/02/2021**

Nº PROCESSO: _____
 N° PROTOCOLO: **242/2020** Data do Protocolo: **18/02/2020**
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
 DETALHE: **103 POSTO DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** CNPJ ALBERGANTE: _____
 NOME FANTASIA: **ESF VILA CLAUDIA**
 CNPJ / CPF: **46.179.941/0001-35**
 LOGRADOURO: **Rua MARIA GONÇALVES BARBON** NÚMERO: **371**
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: **Jardim Monte Carlo**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19815-370** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSE APARECIDO FERNANDES**
 CPF: **00495901890** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FERNANDO ANTONIO LONGO**
 CPF: **11077815824** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **123094** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANGELA MARIA DE BARROS**
 CPF: **18087991869** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **213477** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS _____

20/02/2020 _____

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE _____

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. de A. S.
 CPF: 004.588-07
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Autarquia de Vigilância Sanitária
 Secretaria Municipal de Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-863-000888-1-1**

DATA DE VALIDADE: **14/02/2021**

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	1484/2019	Data do Protocolo: 11/12/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	103 POSTO DE SAÚDE	

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	UBS FIUZA	
CNPJ / CPF:	46.179.941/0001-35	
LOGRADOURO:	Rua GONÇALVES LEDO	NÚMERO: 325
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Vila Adileta	
MUNICÍPIO:	ASSIS	UF: SP
CEP:	19814-260	
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES	
CPF: 00495901890	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO CARVALHO MELO	
CPF: 15891235811	CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 50023	UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

14/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Bertogna
 CRP 170964/541.588-07
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Vigilância Sanitária nº 001
 Secretaria Municipal da Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000891-1-7

DATA DE VALIDADE: 14/02/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1478/2019 Data do Protocolo: 11/12/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UBS JARDIM PARANÁ
CNPJ / CPF: 46.179.941/0001-35 NÚMERO: 245
LOGRADOURO: Rua PONTA GROSSA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Jardim Paraná UF: SP
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19807-330
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE BUENO DE MENDONÇA
CPF: 27639641845 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 105116 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: SONIA REGINA VIEIRA PINTO
CPF: 11072592827 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 88389 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

14/02/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco
CPF: 204.541.588-07
Coordenador da Vigilância Sanitária
Autarquia Sanitária nº 001
Secretaria Municipal da Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-863-000897-1-0**

DATA DE VALIDADE: **14/01/2021**

Nº PROCESSO: _____
 Nº PROTOCOLO: **1492/2019** Data do Protocolo: **13/12/2019**
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
 DETALHE: **103 POSTO DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: **ESF VITORIA**
 CNPJ / CPF: **11.516.639/0001-40**
 LOGRADOURO: **Rua IRMÃ MARIA JOSÉ TREVISAN** NÚMERO: **39**
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: **Vila Progresso**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19807-655** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSE APARECIDO FERNANDES**
 CPF: **00495901890** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANDREA FAUZIA ROSSI LOPES**
 CPF: **08917544827** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **51825** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **CARINA GOMES BROMBILLA**
 CPF: **40501098836** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **202161** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **DANIEL TORRESI DE JOÃO ANTÔNIO**
 CPF: **21602243832** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **74788** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

João Francisco M. Barros
 CPF: 294.547.588-07
 Coordenador da Vigilância Sanitária
 Autoridade Sanitária nº 001
 Prefeitura Municipal de Assis

ASSIS _____ **14/01/2020** _____
 LOCAL DATA DE DEFERIMENTO AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: _____
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DATA DE CIÊNCIA

_____ DATA DE CIÊNCIA
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3Q4-2R2K-735B-6GB0



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-863-000883-1-5**

DATA DE VALIDADE: **06/01/2021**

Nº PROCESSO: _____
 Nº PROTOCOLO: **1437./2019** Data do Protocolo: **03/12/2019**
 SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
 DETALHE: **114 UNIDADE MISTA DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: **ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA JD III AMERICAS**
 CNPJ / CPF: **11.516.639/0001-40**
 LOGRADOURO: **Rua LEONOR** NÚMERO: **609**
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: **Vila Fabiano**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19802-192** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSE APARECIDO FERNANDES**
 CPF: **00495901890** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **GILSON PORTO**
 CPF: **54745489900** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **93319** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANA PAULA PAIÃO SILVA**
 CPF: **31263214886** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **200022** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

06/01/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. B. M.
 CPF: 004541588-07
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Autarquia Sanitária nº 001
 Prefeitura Municipal de Assis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-Z3Q4-2R2K-735B-6GB0



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-863-000879-1-2

DATA DE VALIDADE: 06/01/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1431./2019 Data do Protocolo: 29/11/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 103 POSTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UBS BONFIM
CNPJ / CPF: 11.516.639/0001-40 NÚMERO: 481
LOGRADOURO: Rua SENHOR DO BONFIM
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Vila Ribeiro UF: SP
MUNICÍPIO: ASSIS
CEP: 19802-132
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE APARECIDO FERNANDES
CPF: 00495901890 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RITA DE CÁSSIA L. DORINI DE OLIVEIRA
CPF: 18382547818 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 88468 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

06/01/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco Bertogna
CPF: 202.041.408-07
Autoridade Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde de Assis



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350400801-464-000036-1-1**

DATA DE VALIDADE: **23/09/2020**

Nº PROCESSO: _____
 Nº PROTOCOLO: **529/2020** Data do Protocolo: **09/06/2020**
 SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
 AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - UPA** CNPJ ALBERGANTE: _____
 NOME FANTASIA: **UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS CENTRAL**
 CNPJ / CPF: **46.179.941/0001-35**
 LOGRADOURO: **Avenida ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA** NÚMERO: **139**
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: **Centro**
 MUNICÍPIO: **ASSIS**
 CEP: **19802-080** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: **ADRIANO L. ROMAGNOLI PIRES**
 CPF: **18927208846** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____ UF: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TALITA MARANI GHISINI SILVA**
 CPF: **35051989861** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **73107** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICA
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCI
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ASSIS

23/09/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

João Francisco M. Bertogna
 CPF: **204.541.586-07**
 Coordenador da Vigilância Sanitária
 Autarquia Sanitária nº 001
 Secretaria Municipal de Saúde de Assis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-2304-2R2K-735B-6GB0

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-464-000008-1-7

DATA DE VALIDADE: 15/10/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

João Francisco M. Bertogna

CPF: 204.541.588-07

Coordenador da Vigilância Sanitária

Autoridade Sanitária nº 001

AUTORIDADE SANITÁRIA de Assis
Secretaria Municipal de Saúde de Assis

ASSIS

15/10/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ASSIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350400801-477-000190-1-1

DATA DE VALIDADE: 15/10/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 555/2020 Data do Protocolo: 18/06/2020
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: DIMESP - DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS
CNPJ / CPF: 11.516.639/0001-40 NÚMERO: 355
LOGRADOURO: Avenida MARECHAL DEODORO
COMPLEMENTO: SALA 15 A
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: ASSIS UF: SP
CEP: 19806-140
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANO L. ROMAGNOLI PIRES
CPF: 18927208846 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MEIRE F MAZZEGA LEMOS FERNANDES
CPF: 30123264804 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 49891 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

João Francisco M. Bertogna
CPF: 204.571.588-07
Coordenador de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária nº 001
Secretaria Municipal de Saúde de Assis

ASSIS

15/10/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

ITEM H.2.

DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTE

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO - IQT	
MUNICÍPIO: <u>ASSIS - SP</u>	DATA: <u>06/09/2021</u>
LOCAL: <u>RUA BENEDITO JOSE KOME - CDA II</u>	AGÊNCIA: <u>59-CFS - ASSIS</u>
BACIA HIDROGRÁFICA: <u>43 - PARANAPANEMA BAIXO</u>	UGRHI: <u>17 - MÉDIO PARANAPANEMA</u>
LI: _____	LO: <u>57001342</u>
TÉCNICO: <u>ENG. AGR. EDSON AMBRÓSIO</u>	

ÍTEM	SUB-ÍTEM	AVALIAÇÃO	PESO	PONTOS
C A R A C T E R I S T R U T U R A D O I M P L A N T A D A E	PROXIMIDADE A NUCLEOS HABITACIONAIS	MAIOR OU IGUAL A 200 m	5	5
		OU		
		INFERIOR A 200 m - com sistema de controle de odor	0	
	ISOLAMENTO FÍSICO	SIM / SUFICIENTE	2	2
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	PORTARIA / VIGILÂNCIA	SIM / SUFICIENTE	2	0
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	ISOLAMENTO VISUAL	SIM / SUFICIENTE	2	2
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	COBERTURA DA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA/ARMAZENAMENTO	SIM / SUFICIENTE	5	5
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	INFRAESTRUTURA (RAMPA/FOSSO)	SIM / SUFICIENTE	5	5
		NÃO / INSUFICIENTE	0	
	IMPERMEABILIZAÇÃO DA BASE DO LOCAL DE TRANSBORDO	SIM / ADEQUADA	10	10
		NÃO / INADEQUADA	0	
	ÁREAS DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS PAVIMENTADAS OU PERMANENTEMENTE UMECTADAS	SIM	5	5
		NÃO	0	
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SIM / SUFICIENTE	8	8
NÃO / INSUFICIENTE		0		
DRENAGEM DE CHORUME	SIM / SUFICIENTE	8	8	
	NÃO / INSUFICIENTE	0		
TRATAMENTO OU REMOÇÃO DE CHORUME	SIM / ADEQUADO	8	8	
	NÃO / INADEQUADO	0		
SUBTOTAL 1			60	58
C O N D I Ç O E S O P E R A C I O N A I S	EQUIPAMENTOS NO LOCAL E EM CONDIÇÕES DE USO	PERMANENTE	5	3
		PERIÓDICO	3	
		INEXISTENTE	0	
	CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE TRABALHO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	
	PRESENÇA DE VETORES (AVES, MOSCAS, ETC)	SIM	0	0
		NÃO	5	
	ODOR PERCEPTÍVEL FORA DO EMPREENDIMENTO	SIM	0	5
		NÃO	5	
	LOGÍSTICA ADEQUADA À QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECEBIDA	ADEQUADA	10	0
		INADEQUADA	0	
	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS NÃO AUTORIZADOS	SIM	0	5
NÃO		5		
PRESENÇA DE RESÍDUOS ESPALHADOS NO LOCAL, VIAS DE ACESSO OU ENTORNO	SIM	0	0	
	NÃO	5		
SUBTOTAL 2			40	18

TOTAL MÁXIMO	100	76
--------------	-----	----

IQT=SOMA DOS PONTOS / 10	7,60	
--------------------------	------	--

CAPACIDADE LICENCIADA EM TON/DIA:

INDICAR SE ENVIA P/ OUTRO TRANSBORDO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SAD 69)	
UTM_N (m):	7496800
UTM_E (m):	562970
FUSO:	<input checked="" type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> 23

IQT	AVALIAÇÃO
0,0 a 7,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
7,1 A 10,0	CONDIÇÕES ADEQUADAS


 Eng. Agr. Edson Ambrósio
 Engenheiro I
 CREA 0682511028 - Reg. 6853

Para esclarecimentos em relação a construção da Estação de Transbordo do Município de Assis, faz-se necessário abordarmos o assunto desde o início da atual administração.

Em Janeiro de 2.017, a atual administração assumiu a Prefeitura do Município de Assis, recebeu como “herança” aproximadamente 6.000 (Seis mil) toneladas de RSU – Resíduo Sólido Urbano depositados no então denominado transbordo. Anexo A. Tal situação motivou a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, na pessoa do então Senhor Secretário Estadual de Meio Ambiente: Ricardo Salles, a comparecer pessoalmente ao Município e em companhia dos Secretários de Planejamento e Obras do Município Sr. Clóvis Marcelino da Silva e Secretário de Meio Ambiente do Município a época Senhor Hélio Sussel, ocasião então onde o senhor secretário Estadual do Meio Ambiente, determinou a autuação do Município através da CETESB, pelo descalabro herdado em que se encontrava o referido local, onde além de Urubus habitando sobre as montanhas de lixo, ainda acontecia um “garimpo” por pessoas nesses mesmos montes, resultando em uma situação de extrema fragilidade social.

O Município foi Notificado em 30/03/2017 e instaurado Auto de Infração Ambiental de nº 20170330003785-1 e o próprio secretário do Estado Sr. Ricardo Salles, determinou que o local deveria ser limpo e todo estoque de lixo “herdado”, retirado até a data de 16/04/2017, missão cumprida pela atual administração. Anexo B

Após a data limite, em que o Município sagrou-se cumpridor da notificação, retirando todo o lixo, a CETESB determinou que o local fosse adequado as exigências contidas na Licença de Operação de nº.59001342 válida até 25 de Abril de 2021. Anexo C.

Nesse intuito e sem recursos orçamentários, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamentos Obras e Serviços, iniciou um processo de estudos técnicos e adequação da Estação de

Transbordo, que necessariamente deveriam ser executados com material humano composto de servidores efetivos do Município e material de construção integrantes de compras por Ata de Registro de Preços – Anexo D; e estoques da própria secretaria e reciclados de Sucatas do Ferro Velho encontrados como material inservível no pátio da própria secretaria. Anexo E; com exceção das Telhas de Cobertura que seriam adquiridas de terceiros conforme Anexo F. Importante ressaltar que durante o ano de 2017, a Prefeitura pouco pode fazer devido a total falta de recursos orçamentários.

Em 20 de agosto de 2018, a Prefeitura Municipal protocolou junto a CETESB, ofício SEAMA-082/18, conforme Anexo G – Relatório de Inspeção nº 1799487 – campo constatações, proposta de atendimento as exigências técnicas, informando que realizaria adequações na área de Transbordo com execução de obras para melhor atender o funcionamento do local, fazendo parte da proposta, a construção de canaletas para coletas de chorume, caixa de contenção de chorume, recuperação da área impermeabilizada com a implantação de sistemas de drenagem de água pluvial e após o término da parte construtiva, a recomposição da área com fechamento em alambrado e plantio de cerca viva com árvores. Aumento da altura do barracão, para que o mesmo tecnicamente consiga receber dos veículos coletores a descarga por bascula do lixo coletado diariamente no Município. A presente propositura foi levada a CETESB para conclusão prevista inicialmente em 20/12/2018, porém face a citada falta de recursos orçamentário, em reunião realizada em 12/04/2019, ficou acordado entre o Município, através da SEAMA e CETESB, nova data para entrega das obras qual seja 31/07/2019. Anexo G.

Durante a preparação do projeto e o protocolo de proposta para adequação do local junto a CETESB, conforme citação acima, aconteceu em 20/08/2018 para a construção do mesmo. O Município por não conseguir executar as referidas obras dentro dos prazos de exigência da CETESB, ainda foi autuado mais duas vezes, conforme os autos de nº.59000411 de 12/06/2017, e novamente em 16/08/2018. Anexo G.

Após o protocolo firmado dia 20/08/2018, para a

construção da Estação de Transbordo do Município de Assis com área aproximada de 425 metros quadrados, em substituição da existente então com uma área coberta de pouco mais de 100 metros quadrados, junto a CETESB, o Município, por meio da SEMPLOS, iniciou as adequações, melhorias e construções propostas com funcionários lotados no quadro de trabalhadores efetivos de servidores do próprio Município, com os quais, foram executados todos os serviços civis dentre os quais elencamos: Construção de muro de contenção (aterro); viga baldrame; cinta de amarração; viga de respaldo; contra-forte (gigante); fundações; alvenaria de fechamento; pilares metálicos; estrutura do telhamento; telhamento; portões e telhas para fechamentos laterais; contra-piso; calçamento; canaletas para drenagem de chorume; caixa de contenção de chorume e impermeabilização do solo receptores do RSU com pavimento asfáltico e por fim, destinação adequada das águas pluviais e cercamento de todo o perímetro da Estação de Transbordo.

Para a consecução das referidas obras acima, foram utilizados materiais onde parte foram adquiridos através de Ata de Registro de Preço Global conf. Anexo D, parte por compra direta – caso das telhas, conforme nota de Empenho – Anexo F; e parte retirada de materiais inservíveis encontrados em meio a sucatas de ferro velho depositados no pátio da Semplos – Secretária Municipal de Planejamentos Obras e Serviços de Assis, Anexo E; conforme relação abaixo:

- 7.200 tijolos cerâmicos do tipo comum;
- 5.000 unidades de blocos cerâmicos tipo 8 furos;
- 165 sacos de sessenta quilos de cimento;
- 15 metros cúbicos de areia lavada grossa;
- 8 metros cúbicos de areia lavada fina;
- 15 metros cúbicos de brita meia;
- 30 sacos de 20 quilos de cal;
- 90 metros lineares de sucata de trilho, soldados e unidos para estrutura do telhamento;
- 1.200 quilos de sucata de tubos de 2” e de 1”, e cantoneiras de 1”;
- para portões e fechamento lateral;
- 50 metros quadrados de sucatas de telas de

alambrado para confecção dos portões;
500 metros quadrados de piso asfáltico;
3 metros cúbicos de concreto para calçamento lateral.
30 unidades de sucata de telhas metálicas para
fechamento lateral;
408 metros lineares de telhas RT 260/620 galvalume
0,80mm.

Dessa forma, pode-se demonstrar claramente que o projeto apresentado, aprovado pela CETESB e executado por administração direta pela SEMPLOS – Secretaria Municipal de Planeamentos Obras e Serviços, cumpriu à risca as exigências do referido órgão, no quesito a que se destina a referida Estação de Transbordo do RSU produzido no Município de Assis e transportado para o Aterro Sanitário no Município de Quatá, conforme Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, expedido em 08/01/2016 sob nº. 59000151, e validade até 08/01/2021 – em Anexo G, conforme se pode comprovar através do relatório de vistoria (Auto de Inspeção) de nº. 1867029, efetivado pela CETESB em 16/08/2019, acompanhado de vistoria e relatório fotográfico, onde a CETESB comprovou a eficácia do projeto, atualizando o Índice de Qualidade de Aterros de Resíduos para IQR=8,8, próximo da excelência que é IQR=10. Anexo G.

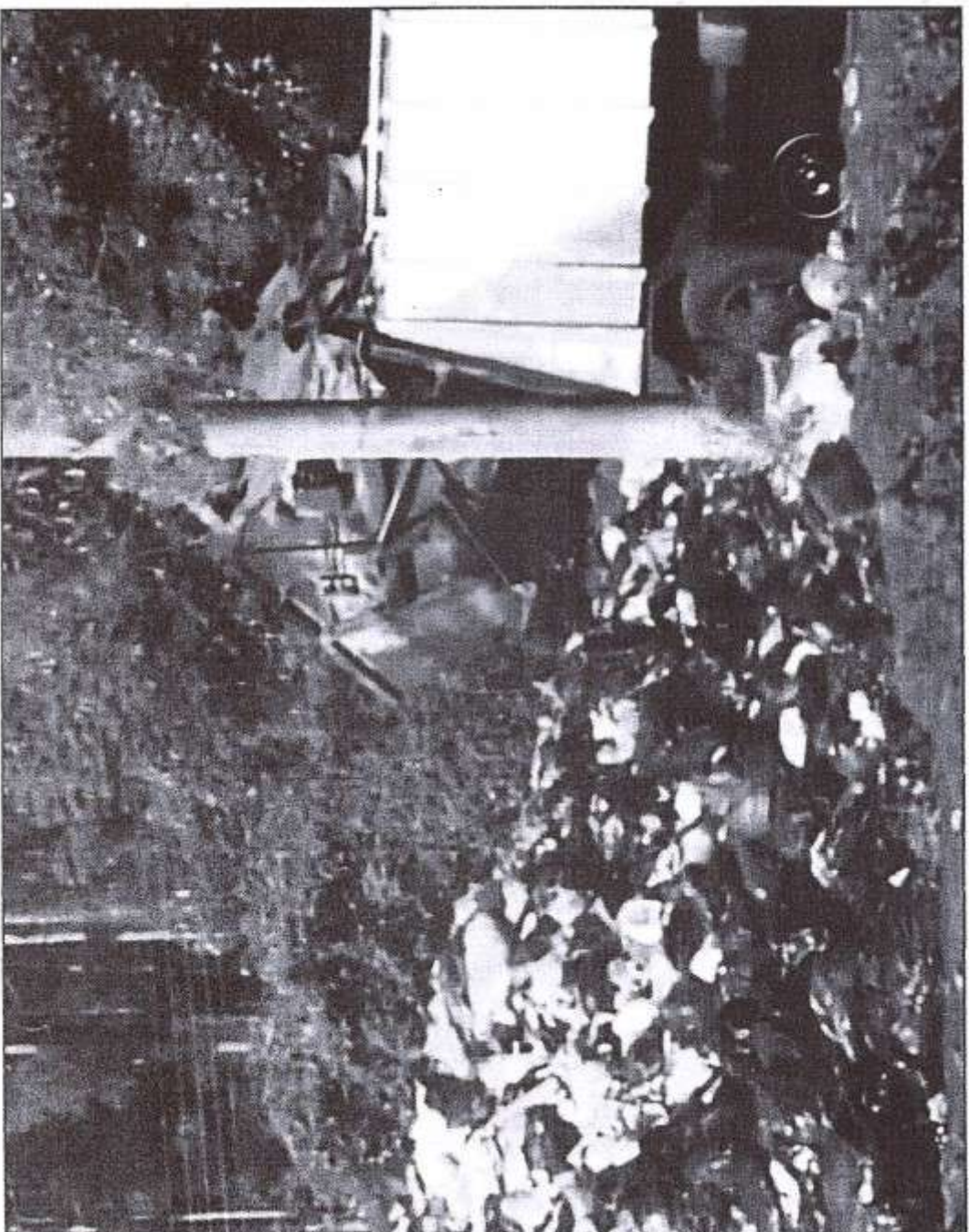
Quanto a CETESB o município detém parecer favorável, já que foram cumpridas as propostas apresentadas onde se confirma pelo auto de inspeção nº1867029 “ANEXO G” o Índice de Qualidade de Aterros de Resíduos de 6,3, sendo elevado para IQR=8,8. Vale lembrar a existência da licença de operação nº 59001342 da CETESB com validade até 25/04/2021, em vigência e não tendo até o presente sido manifestado pelo referido órgão, nenhuma alusão à interdição do transbordo de Assis.

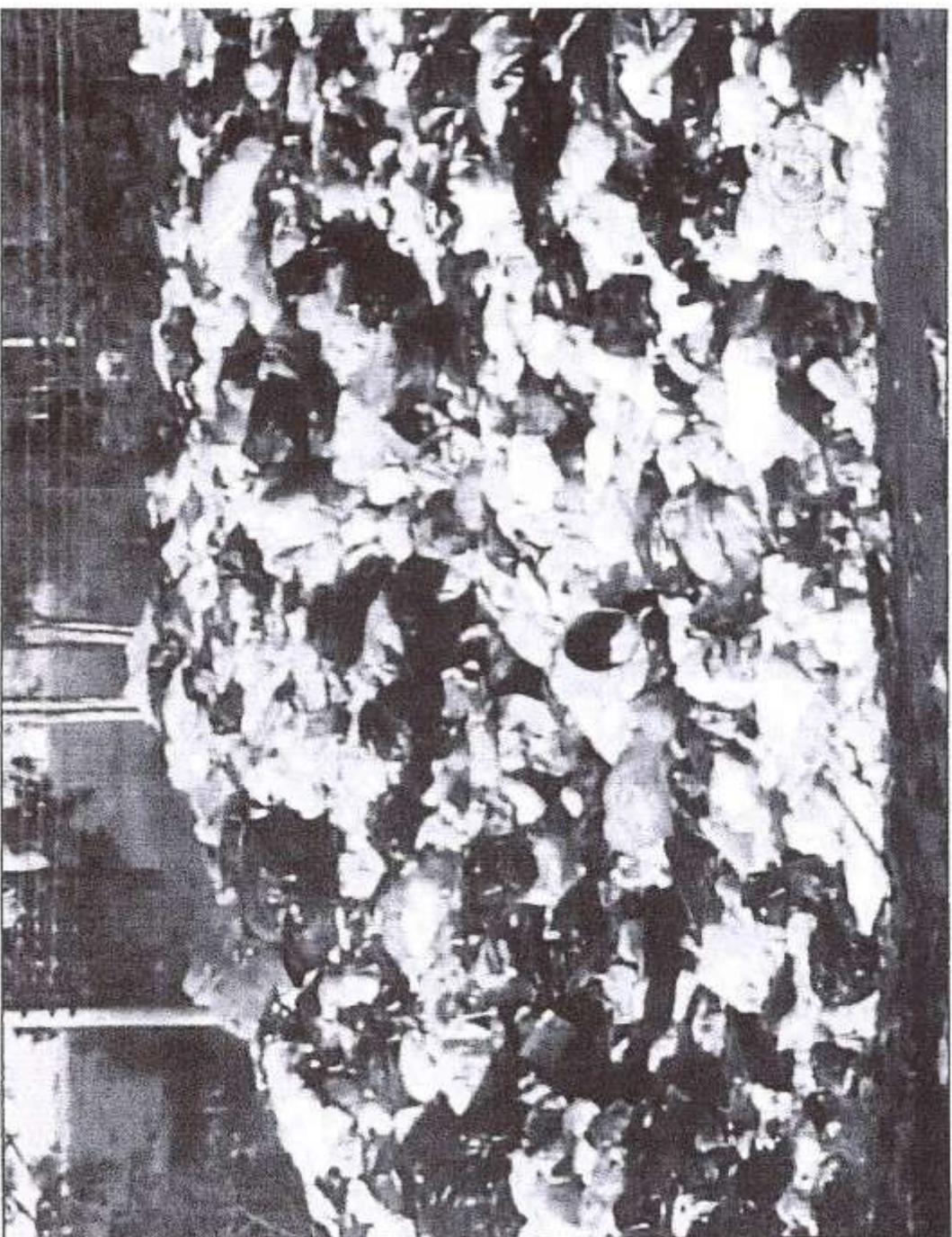
É importante destacar que a obra do transbordo, datada de Janeiro de 2016, foi executada pela administração anterior, através de processo licitatório, obedecendo projeto de engenharia e responsabilidade do vencedor do certame. ANEXO K deste documento.

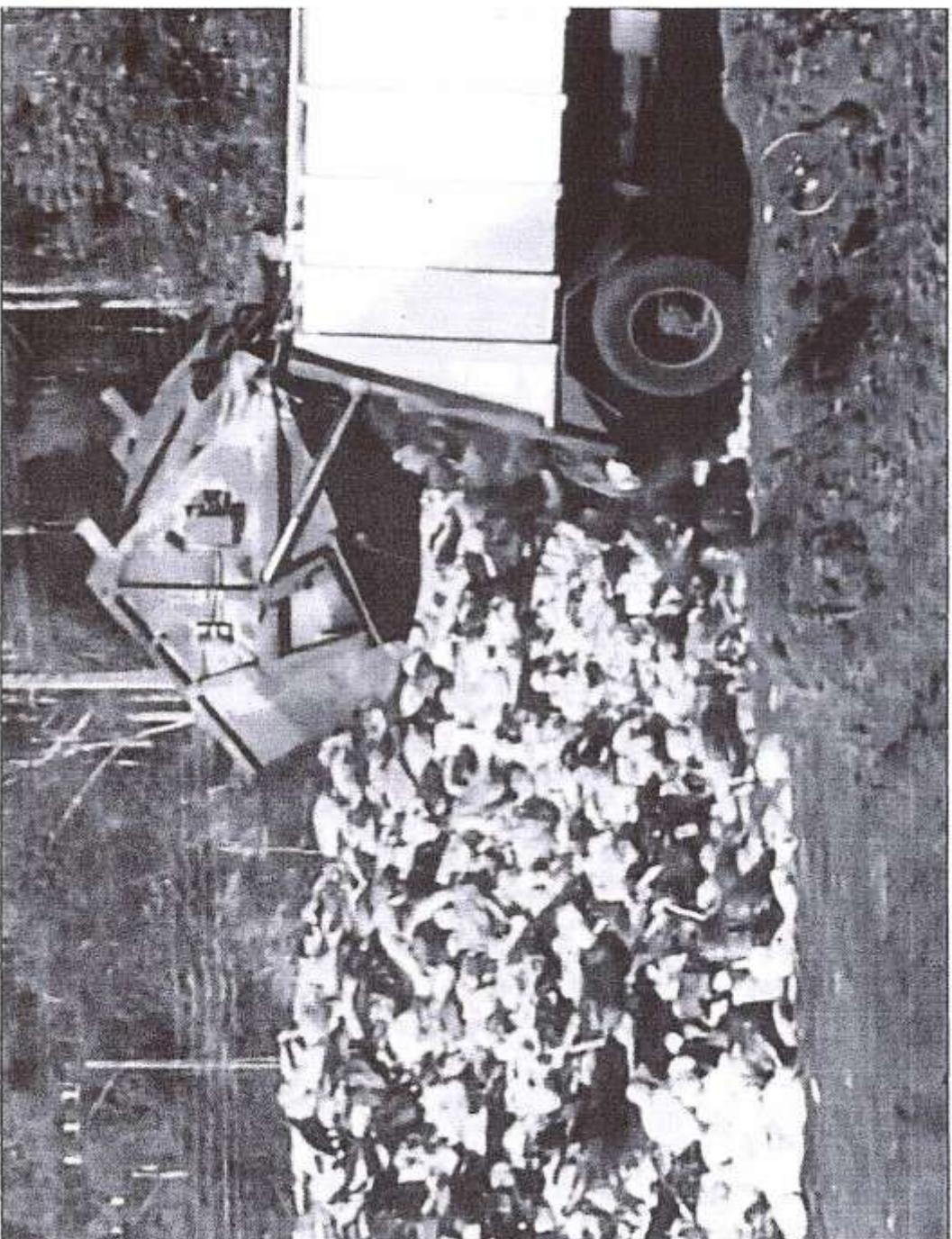
Em sequência ao construído conforme projeto executado em 2016, após a reforma com ampliação executada no ano de 2019, encontra-se em execução a construção de uma guarita composta de uma sala de vigia dotada de sanitário, conforme projetos constante no ANEXO I, acompanhado de Planilha Orçamentária para execução conforme ANEXO L, por empresa terceirizada, escolhida através de processo licitatório, resultando num montante de R\$.39.302,00 – (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Dois Reais), inviabilizando dessa forma, a ampliação através dessa modalidade, restando portanto, a necessidade de realizar a benfeitoria – GUARITA – através de mão de obra própria da Secretaria Municipal de Planejamentos, Obras e Serviços, assim como toda a obra de Reforma com Ampliação, executada posterior a 2016, também fora executada com mão de obra da própria Secretaria.

ANEXO A

“fotos do transbordo em janeiro de 2017”









ANEXO B
“auto de infração ambiental nº
2017/0330003785-1”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação de infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509 de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL
A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;
São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):
- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.
- Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos.

Para mais informações acesse:
www.ambiente.sp.gov.br/eta

Dúvidas e sugestões serão recebidas por meio do endereço eletrônico:
conciliacaoambiental@ambiente.sp.gov.br

PROCESSO
*NUMERO : 20170330003785-1
DATA: 30/03/2017 HORA: 11:08:09

AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CPF / CNPJ: 46.179.941/0001-35
ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA: AVENIDA RUI BARBOSA
NUMERO: 926
COMPLEMENTO: PREFEITURA
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: Assis
UF: SP
CEP: 19800000
TELEFONE COMERCIAL: (18)3302-3300

UF: SP
CEP: 19800000
TELEFONE COMERCIAL: (18)3302-3300

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: LEI FEDERAL N.º 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL N.º 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL N.º 60.342, DE 2014
REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA: RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014
ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO: RES 48 - ART. 50 caput
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE
TIPO DA INFRAÇÃO: DANIFICAR
COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO: QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,
DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO: SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

TERMO DE EMBARGO DE OBRA, ÁREA OU ATIVIDADE
- Área

Nos termos da legislação em vigor, com base no inciso VII do Art. 5.º e Art. 15 da Resolução SMA n.º 048 de 26/11/14, PROCEDO O EMBARGO DA OBRA, ÁREA E/OU ATIVIDADE ORA MENCIONADA, por não obedecer as determinações legais ou regulamentares, independentemente das demais penalidades.

OBSERVAÇÕES: 1. O embargo de obra ou atividade está restrito ao local onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração; 2. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo das demais penalidades, ensejara a aplicação cumulativa das seguintes sanções: a) Suspensão da atividade que originou a infração e de venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do embargo infringido; e b) Cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização.

MULTA SIMPLES: R\$1.095,55
POR DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA MEDIANTE BOSQUEAMENTO, EM ÁREA OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO,

INTIMACAO

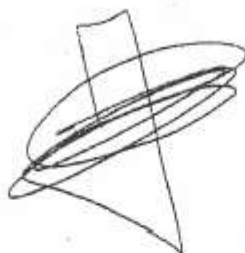
O. Autuado fica INTIMADO a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidacao das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal nº9.605, de 1998, o Decreto Federal nº 6.514, de 2008 e o artigo 8º do Decreto Estadual nº 60.342, de 2014. A ausencia do Autuado implicara no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Divida Ativa do Estado.

ATENDIMENTO AMBIENTAL AGENDADO PARA:

DATA: 02/05/2017 *12/05/17*
HORA AGENDADA: 10:30
ENDERECO DO ATENDIMENTO: Avenida Brigadeiro
Eduardo mes
NUMERO: 1001
BAIRRO: Jardim Alvorada
MUNICIPIO: MARILIA - SP
TELEFONE: (14)3433-7199

AUTORIDADE AMBIENTAL AUTUANTE

IDENTIFICACAO DA AUTORIDADE (REGISTRO E NOME):
891009 - 2. SARGENTO PM - REGINALDO FERNANDES
SILVEIRA



CODIGO DA OPM: 630024200
CTRF: 6-Bauru
BATALHAO AMBIENTAL: 2
CIA AMBIENTAL: 4
PELOTAO AMBIENTAL: 2

TESTEMUNHAS

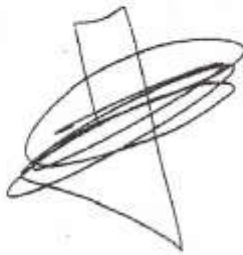
NOME: HELIO ROSA SUSSEL
RG: 17527991



HORA AGENDADA: 10:30
ENDEREÇO DO ATENDIMENTO: Avenida Brigadeiro
Eduardo nes
NUMERO: 1001
BAIRRO: Jardim Aivorada
MUNICÍPIO: MARILIA - SP
TELEFONE: (14)3433-7199

AUTORIDADE AMBIENTAL AUTUANTE

IDENTIFICACAO DA AUTORIDADE (REGISTRO E NOME):
891009 - 2. SARGENTO PM - REGINALDO FERNANDES
SILVEIRA



CODIGO DA OPM: 630024200
CTRF: 6-Bauru
BATALHAO AMBIENTAL: 2
CIA AMBIENTAL: 4
PELOTAO AMBIENTAL: 2

TESTEMUNHAS

NOME: HELIO ROSA SUSSEL
RG: 17527991

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Helio Rosa SusseL', written below the printed name and RG number.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recurso até dia 04/07 (lixei na cetesb pr confirmar)

10

Processo Nº
59 00620 16

AUTO DE INFRAÇÃO
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
Nº 59000441

Data:
12/06/2017

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome
MUNICÍPIO DE ASSIS

Logradouro
RUA BENEDITO JOSÉ KUME

Cadastro na CETESB
189-100098-5

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/Nº		CDA II	19800-971	ASSIS
CNPJ	Inscrição Estadual			
46.179.941/0001.35				

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição
Estações de transferência de lixo; gestão de

ENQUADRAMENTO

Artigos 2º, 3º inciso V e 51 do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção Nº	Data da Infração	Hora da Infração
1749402	22/05/2017	13:50

Descrição da Infração
Disposição inadequada de Resíduos Sólidos Domiciliares diretamente no solo junto a área do Transbordo objeto da Licença de Operação nº 5900013642 de 25/04/2016 (Processo CETESB nº 59/10020/15), ensejando poluição ambiental.

Imponho, ao infrator, nos termos do inciso II do artigo 81 (*) e artigo 94 e inciso I do artigo 84 (*) e artigo 86 (*), todos do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 650 (seiscentos e cinquenta) vezes o valor da UFESP. Nos termos do artigo 101 do diploma legal acima citado, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

Unidade Emissora
Agência Ambiental de Assis
Via Chico Mendes, 75 - Quinta dos Flamboyants

Assinatura
Nome do Emissor: **Joel Alcides Arroyo Filho**
Gerente da Agência Ambiental de Assis
Reg. nº 59005 - CREA 014358/01-D

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



10

Processo Nº
59 00620 16

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIEPM
Nº 59000441

Data:
12/06/2017

EXIGÊNCIAS

A firma deverá de imediato cumprir as seguintes exigências:

01. Operar adequadamente a área de transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares de modo a não acumular resíduos fora da área de cobertura impermeabilizada, atendendo Exigências Técnicas constantes da Licença de Operação nº 59001342.


ALCIDES ARROYO FILHO
Gerente da Agência Ambiental de Assis
Insc. n.º 6005 - CIBio 014856/01-D

ANEXO C

“licença de operação”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
59/10020/15

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 25/04/2021

Nº 59001342
Versão: 01
Data: 25/04/2016

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
Logradouro: **RUA BENEDITO JOSÉ KUME**
Número: **S/N** Complemento: **S/N** Bairro: **CDA II** CEP: **19800-271** Município: **ASSIS**
CNPJ: **73.025.750/0001-97**
Cadastro na CETESB: **189-100098-5**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal			
Descrição: Estações de transferência de lixo; gestão de			
Bacia Hidrográfica: 43 - PARANAPANEMA BAIXO		UGRHI: 17 - MÉDIO PARANAPANEMA	Classe:
Corpo Receptor:			
Área (metro quadrado):			
Terreno: 50.000,00	Construída: 200,00	Atividade ao Ar Livre: 1.000,00	Novos Equipamentos: Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários	
Início: 07:30	Término: 20:00	Administração: 3	Produção: 3
		Licença Prévia e de Instalação	
		Data: 08/02/2015	Número: 59000332

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa; Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91165358	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **ASSIS**
Esta licença de número 59001342 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

ANEXO D

“ATA de Registro de Preços”



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019

PROCESSO N.º 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
SERVIÇOS

No dia, 27 de fevereiro de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **JABES ALVARES SIMAO EPP.**, estabelecida à Av. Marechal Deodoro, 581, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.851.424/0001-32, representada neste ato pelo Sr. **JABES ALVARES SIMÃO FILHO**, portador do CPF nº 365.119.068-41 e do RG nº 50.565.818, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	TIJOLO MACIÇO , MEDINDO 19 CM X 10 CM X 5 CM-1ª QUALIDADE (EXTRA). Marca: RS	UN	375000	0,24	90.000,00
10	TIJOLO MACIÇO , MEDINDO 19 CM X 10 CM X 5 CM-1ª QUALIDADE (EXTRA). Marca: RS	UN	125000	0,24	30.000,00
Total do Proponente					120.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 27 de fevereiro de 2019.

.....
JABES ALVARES SIMAO EPP
JABES ALVARES SIMÃO FILHO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019

PROCESSO N.º 059/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
SERVIÇOS

No dia, 06 de junho de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **CAPITAL CENTRAL DE USINAGEM E BOMBEAMENTO EIRELI - EPP.**, estabelecida à R APUCARANA, 340, em ASSIS - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.301.989/0001-27, representada neste ato pelo Sr. **WAGNER APARECIDO CASTRO**, portador do CPF nº 164.577.168-73 e do RG nº 24.136.297-0, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA Marca: CAPITAL	M³	750	285,00	213.750,00
2	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA Marca: CAPITAL	M³	250	285,00	71.250,00
5	CONCRETO USINADO CONSUMO Marca: CAPITAL	250 KG M³	750	291,00	218.250,00
6	CONCRETO USINADO CONSUMO Marca: CAPITAL	250 KG M³	250	291,00	72.750,00
	Total do Proponente				576.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 06 de junho de 2019.

.....
CAPITAL CENTRAL DE USINAGEM E BOMBEAMENTO EIRELI - EPP
WAGNER APARECIDO CASTRO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal ProP. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019

PROCESSO N.º 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
SERVIÇOS

No dia, 27 de fevereiro de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **ALBERTO SOARES MACIEL - ME.**, estabelecida à Rod. SP 284, KM 447, S/N, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.920.364/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **ALFREDO SCHIAVINATO**, portador do CPF nº 162.642.748-87 e do RG nº 71.054.996, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO CERÂMICO DE 8 Furos Marca: CERAMICA DIVINO PAI ETERNO	UN	375000	0,43	161.250,00
2	BLOCO CERÂMICO DE 8 Furos Marca: CERAMICA DIVINO PAI ETERNO	UN	125000	0,43	53.750,00
5	PEDRA 1/2 Marca: PEDREIRA SIQUEIRA	M²	750	50,00	37.500,00
6	PEDRA 1/2 Marca: PEDREIRA SIQUEIRA	M²	250	50,00	12.500,00
Total do Proponente					265.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata

de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 27 de fevereiro de 2019.

.....
ALBERTO SOARES MACIEL - ME
ALFREDO SCHIAVINATO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019

PROCESSO N.º 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

No dia, 10 de julho de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **ALBERTO SOARES MACIEL - ME.**, estabelecida à Rod. SP 284, KM 447, S/N, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.920.364/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **ALFREDO SCHIAVINATO**, portador do CPF nº 162.642.748-87 e do RG nº 71.054.996, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AREIA LAVADA FINA Marca: CONSTRUSERV	M³	150	46,00	6.900,00
5	AREIA LAVADA GROSSA Marca: AREIAL	M³	150	81,00	12.150,00
25	CIMENTO CP-II (SCO.C/50 KGS) Marca: SUPREMO	SC	500	19,00	9.500,00
61	PEDRA BRITADA 2 Marca: WS	M³	100	58,00	5.800,00
	Total do Proponente				34.350,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 10 de julho de 2019.

.....
ALBERTO SOARES MACIEL - ME
ALFREDO SCHIAVINATO

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof.^a "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019

PROCESSO N.º 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

No dia, 10 de julho de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **JABES ALVARES SIMAO EPP.**, estabelecida à Av. Marechal Deodoro, 581, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.851.424/0001-32, representada neste ato pelo Sr. **JABES ALVARES SIMÃO FILHO**, portador do CPF nº 365.119.068-41 e do RG n.º 50.565.818, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epigrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ARAME ZINCADO MACIO - 1,67 MM Marca: BELGO	KG	150	10,00	1.500,00
8	AZULEJO 15 X 15 CM - BRANCO - 1ª QUALIDADE Marca: ST	M²	80	30,00	2.400,00
9	AZULEJO 20 X 20 CM - BRANCO - 1ª QUALIDADE Marca: ST	M²	80	32,00	2.560,00
13	BLOCOS CERÂMICOS DE 06 FUROS, MEDINDO 19CM X 14CM X 9CM Marca: GUAPIRAMA	UN	10000	0,34	3.400,00
14	BLOCOS CERÂMICOS DE 08 FUROS, MEDINDO 19CM X 19CM X 09CM Marca: GUAPIRAMA	UN	10000	0,45	4.500,00
18	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OCAS S-10, COM PARAFUSO Marca: VONDER	UN	3000	0,50	1.500,00
21	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES S-08, COM PARAFUSO Marca: VONDER	UN	5000	0,24	1.200,00
22	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES S-10, COM PARAFUSO Marca: VONDER	UN	3000	0,38	1.140,00
29	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA - AÇO ABNT 1010/1020, AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO,	UN	300	37,50	11.250,00

31	ZAMAC 5 - 1ª QUALIDADE Marca: MGM FECHADURA PARA PORTA DE CORRER - AÇO INOXIDÁVEL, AÇO ABNT 1010/1020, LATÃO, ZAMAC 5 - MODELO 901 Marca: ALIANÇA	UN	50	34,50	1.725,00
32	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER - AÇO INOXIDÁVEL, AÇO ABNT 1010/1020, LATÃO, ZAMAC 5 - MODELO 940 Marca: ALIANÇA	UN	50	37,00	1.850,00
33	FECHADURA, MODELO 323, E22, MZ33 Marca: MGM	UN	50	37,00	1.850,00
37	PORTA DE IMBUIA ENCABEÇADA 60CM X 2.10M - 1ª QUALIDADE . Marca: IBRA	UN	40	109,00	4.360,00
38	PORTA DE IMBUIA ENCABEÇADA 70CM X 2.10M - 1ª QUALIDADE . Marca: IBRA	UN	60	109,00	6.540,00
39	PORTA DE IMBUIA ENCABEÇADA 80CM X 2.10M - 1ª QUALIDADE . Marca: IBRA	UN	100	109,00	10.900,00
40	PORTA DE IMBUIA ENCABEÇADA 90CM X 2.10M - 1ª QUALIDADE . Marca: IBRA	UN	100	120,00	12.000,00
58	TIJOLO MACIÇO , MEDINDO 9,5 CM X 5 CM X 20 CM-1ª QUALIDADE (EXTRA). Marca: OUR	UN	8000	0,28	2.240,00
59	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500 ML 230GR Marca: TITAN	UN	100	17,00	1.700,00
60	PEDRA BRITADA 1/2 Marca: MGL	M²	100	58,00	5.800,00
	Total do Proponente				78.415,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 10 de julho de 2019.

.....
JABES ALVARES SIMAO EPP
JABES ALVARES SIMÃO FILHO



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Pro^{fa}. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019

PROCESSO N.º 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

No dia, 10 de julho de 2019, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **PREMIUM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME.**, estabelecida à Avenida Dom Antonio, 1510, em Assis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.568.097/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **VALDOMIRO CASSIANO GOMES**, portador do CPF nº 015.183.608-66 e do RG nº 6994739, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epigrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ARGAMASSA COLANTE COM 20 KG CADA Marca: QUARTZOLIT	UN	100	7,80	780,00
7	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO (SCO.C/20 KGS) Marca: VOTORAN	SC	100	23,30	2.330,00
10	BARRAS DE FERRO CA50 - 3/8" METROS. Marca: SINOBRAS	COM 12 UN	70	34,70	2.429,00
11	BARRA DE FERRO CA50 - 5/16" METROS. Marca: SINOBRAS	COM 12 UN	70	23,60	1.652,00
12	BARRA DE FERRO CA60 - 4.2MM METROS Marca: SINOBRAS	COM 12 UN	70	7,30	511,00
15	BRITA I Marca: P.W.S.	M ³	100	58,00	5.800,00
24	CAL HIDRATADA - SACO COM 20 KG MINERCAL	Marca: SC	500	7,90	3.950,00
43	PREGO COM CABEÇA 12 X 12 GERDAU	Marca: KG	40	12,00	480,00
44	PREGO COM CABEÇA 13 X 15 GERDAU	Marca: KG	40	11,30	452,00
45	PREGO SEM CABEÇA 13 X15 GERDAU	Marca: KG	40	11,30	452,00
46	PREGO SEM CABEÇA 14 X 18 GERDAU	Marca: KG	40	10,80	432,00
47	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA GERDAU	Marca: KG	40	10,20	408,00
48	PREGO COM CABEÇA 17 X 21 GERDAU	Marca: KG	40	9,40	376,00

49	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 Marca: GERDAU	KG	40	9,40	376,00
50	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA. Marca: GERDAU	KG	40	9,20	368,00
51	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 Marca: GERDAU	KG	40	9,20	368,00
52	PREGO COM CABEÇA 19 X 36 Marca: GERDAU	KG	40	9,20	368,00
53	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA. Marca: GERDAU	KG	40	9,20	368,00
56	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 Marca: GERDAU	KG	40	19,50	780,00
57	REJUNTE BRANCO. EMBALAGEM: SACO DE 1 KG CADA Marca: VOTORAN	SC	100	2,50	250,00
Total do Proponente					22.930,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 10 de julho de 2019.

.....
PREMIUM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME
VALDOMIRO CASSIANO GOMES

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CETESB	ATA DE REUNIÃO	N.º		
Local Agência Ambiental de Assis	Data 12/04/2019	Início 14h00	Término 15h00	
Assunto Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares – Prefeitura Municipal de Assis				
PARTICIPANTES - NOME/ SIGLA/ VISTO (após o campo 4 pressione a tecla "TAB" para acrescentar novo Participante)				
1. Fábio Ávila Nossak 	2. João Adriano Alves 			
3. Vera Garcia Correa Leite 	4.			

RESUMO DA REUNIÃO

Nesta data o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assis, acima nominado, ficou ciente que em inspeção realizada no local em 10/04/2019 por agentes credenciados desta Companhia, foi constatado que não obstante as obras de adequações/melhorias ambientais na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares do município estarem em andamento e que não havia resíduos depositados diretamente sobre o solo em área não impermeabilizada; vários outros aspectos ainda carecem de urgente adequação, a saber:

- cercamento de todo o perímetro da estação de transbordo;
- limpeza e desocupação de parte da área verde limítrofe do transbordo;
- limpeza geral da área da gleba da estação de transbordo e via de acesso (grande quantidade de lixo espalhado);
- implantação de sistema de drenagem e coleta de chorume na área embaixo onde fica a carreta de remoção dos resíduos sólidos domiciliares;
- comprovação de remoção e destinação ambientalmente adequada do chorume coletado na área de armazenamento temporário dos resíduos sólidos domiciliares;
- melhoria no sistema de drenagem de águas pluviais na gleba da estação de transbordo;
- retirada dos catadores do local;
- controle de acesso à estação de transbordo com a proibição da entrada de pessoas para a disposição de resíduos não autorizados no local (industriais, perigosos, etc.);

Assim sendo, ficando concedido a data limite de **31/07/2019** para a conclusão das adequações/melhorias ambientais acima elencadas na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares do município, de modo a sanar definitivamente as irregularidades que motivaram o AIIPM nº 59000518 de 16/08/2018, sob pena de aplicação das demais sanções legais cabíveis.

PRÓXIMA REUNIÃO

Data	Hora h	Local
-------------	------------------	--------------


TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS

(após o campo b pressione a tecla "TAB" para acrescentar nova Tarefa)

a		b	
----------	--	----------	--

RESPONSÁVEL

RELATOR

Nome João Adriano Alves	Assinatura 	Data 12/04/2019
-----------------------------------	--	---------------------------



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s)

N° Auto de Inspeção
1867029

Data Auto de Inspeção
14/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	MUNICÍPIO DE ASSIS			CNPJ	73.025.750/0001-91
Logradouro	RUA BENEDITO JOSÉ KUME			Cadastro na CETESB	189-100098-5
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
S/N°		CDA II	19800-971	ASSIS	
Atividade Principal	Estações de transferência de lixo; gestão de			UGRHI	17 - MÉDIO PARANAPANEMA
Bacia Hidrográfica	43 - PARANAPANEMA BAIXO				

Inspeção realizada por

Vera Garcia Correa Leite

Local da Inspeção

O mesmo da entidade

Objetivo da Inspeção

Vistoria técnica.

Constatações

Nesta data inspecionamos a área da estação de transferência de resíduos sólidos do município de Assis, sendo constatado que se encontra em funcionamento. Foi avaliado o IQT.

A população estimada do município é de 100.911 habitantes, assim a estimativa de produção de resíduos sólidos domiciliares é de 90,82 toneladas/dia.

Na oportunidade foi atualizado o Índice de Qualidade de Estações de Transbordo - IQT = 8,8.

A estação de transferência de resíduos sólidos domiciliares do município de Assis possui Licença de Operação nº 59001342 válida até 25/04/21.

Em 12/06/17 a Prefeitura Municipal de Assis foi autuada mediante Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 59000411 no valor de 650 UFESP por disposição inadequada de Resíduos Sólidos Domiciliares diretamente no solo junto a área do Transbordo objeto da Licença de Operação nº 590001342 de 25/04/2016 (Processo CETESB nº 59/10020/15), ensejando poluição ambiental. Com exigência técnica de operar adequadamente a área de transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares de modo a não acumular resíduos fora da área de cobertura impermeabilizada, atendendo Exigências Técnicas constantes da Licença de Operação nº 59001342.

Em 16/08/18 a Prefeitura Municipal de Assis foi novamente autuada mediante Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa no valor de 1.300 UFESP por disposição inadequada de Resíduos Sólidos Domiciliares diretamente no solo junto a área do Transbordo, objeto da Licença de Operação nº 590001342 de 25/04/2016

imlco e foi assinado digitalmente por VERA GARCIA CORREA LEITE



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s)

N° Auto de Inspeção
1867029

Data Auto de Inspeção
14/08/2019

recuperação da área impermeabilizada com a implantação de sistemas de drenagem de água pluviais; plantio de árvores no entorno com espécies que impeçam a entrada de pessoas não autorizadas, isolando o local e aumento da altura do barracão de forma que os caminhões e máquinas possam trabalhar sem dificuldades no seu interior.

A conclusão das obras estava prevista para 20/12/18. Após reunião realizada em 12/04/2019 ficou acordado com o Secretário do Meio Ambiente do Município de Assis Fábio Ávila Nossak, através de assinatura de ATA, que até 31/07/19 deverá ser concluído as adequações/melhorias ambientais na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares, de modo a sanar definitivamente as irregularidades que motivaram o AIIPM nº 59000518 de 16/08/18.

Houve uma melhora considerável em quase todas as melhorias/adequações que deveriam ser realizadas no local.

Poucos itens ainda devem ser melhorados, tais como: o aspecto visual, a presença de aves(urubus) e os resíduos espalhados nas vias de acesso ou entorno.

Mesmo havendo no local um mato vegetal em parte do entorno do transbordo, ainda há a necessidade de plantar e manter uma cortina vegetal em todo os limites da área, utilizando espécies vegetais de médio e grande porte, que deverão encontrar-se em bom estágio de desenvolvimento quando da renovação da Licença de Operação.

Com relação as características do local, e a infraestrutura implantada temos a informar:

- Não existem núcleos habitacionais próximos ao empreendimento. = 05.
- Existe alambrado na frente de acesso ao local e em todo o entorno lateral. = 2.
- O empreendimento possui vigilância. = 2.
- Quanto a isolamento visual, há existência de mato vegetal em parte do entorno do transbordo, porém não há cortina vegetal nos limites da área. = 0.
- A área de transbordo possui cobertura metálica. = 5.
- A área dispõe de uma rampa de acesso de caminhões, em bom estado de conservação. = 5
- A base da estação encontra-se recoberta com material impermeável. = 10
- O pátio de movimentação de equipamentos na área de trabalho, apresentam em boas condições. = 05.
- O local possui drenagem de águas pluviais suficiente. = 8
- Há sistema de drenagem de chorume suficiente, pontos = 8.
- Há uma caixa de coleta de chorume, a qual é esvaziada pela SABESP conforme ofício RBDS-89/2019. = 8

Com relação as condições operacionais:

- Os equipamentos no local encontram-se em bom estado de conservação. = 05
- A condições de acessibilidade, ao pátio de movimentação de equipamentos na área de trabalho, apresentam boas condições. = 05

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERA GARCIA CORREA LEITE.



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s)

N° Auto de Inspeção
1867029

Data Auto de Inspeção
14/08/2019

- Foi constatado a presença de aves (urubus) e moscas no local, pontos = 0.
- Embora odores são inerentes aos resíduos, sua ocorrência não foi constatada fora dos limites do empreendimento. = 05.
- A quantidade de resíduos recebida está adequada a logística implantada no local. = 10.
- Não constatamos o recebimento de resíduos não autorizados, pontos = 5.
- Constatamos presença de resíduos espalhados no local, ou nas vias de acesso ou entorno. = 0.

Conclusão, temos a propor:

Tendo em vista que a Prefeitura atendeu consideravelmente as Exigências Técnicas constante na Licença de Operação nº 590001342 com as adequações necessárias nas áreas de transbordo, propomos o acompanhamento das atividades do empreendimento, aguardando novas vistorias para a avaliação o IQT.

Único e foi assinado digitalmente por VERA GARCIA CORREA LEITE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Processos(s) n°(s): 030495/2019-25

Auto de Inspeção 1867029
Data do Auto de Inspeção 14/08/2019
Data do Relatório Fotográfico 16/08/2019

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: MUNICÍPIO DE ASSIS	CNPJ: 44.482.248/0001-01			
Logradouro: BENEDITO JOSÉ KUME S/N - CDA II	Cadastro CETESB: 189-000591-1			
Número: S/N	Complemento: 	Bairro: CDA II	CEP: 19800-271	Município: ASSIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Inspeção realizada por: **Vera Garcia Correa Leite (6943-4)**
Local da inspeção:
ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

CONSTATAÇÕES

Em 14/08/19 inspecionamos a área de estação de transferência de resíduos sólidos domiciliares do município de Assis, sendo constatado que se encontra em funcionamento.
A população estimada do município é de 100.911 habitantes, assim a estimativa de produção de resíduos sólidos domiciliares é de 90,82 toneladas/dia.
Na oportunidade foi atualizado o Índice da Qualidade de Aterros de Resíduos - IQR = 8,8.

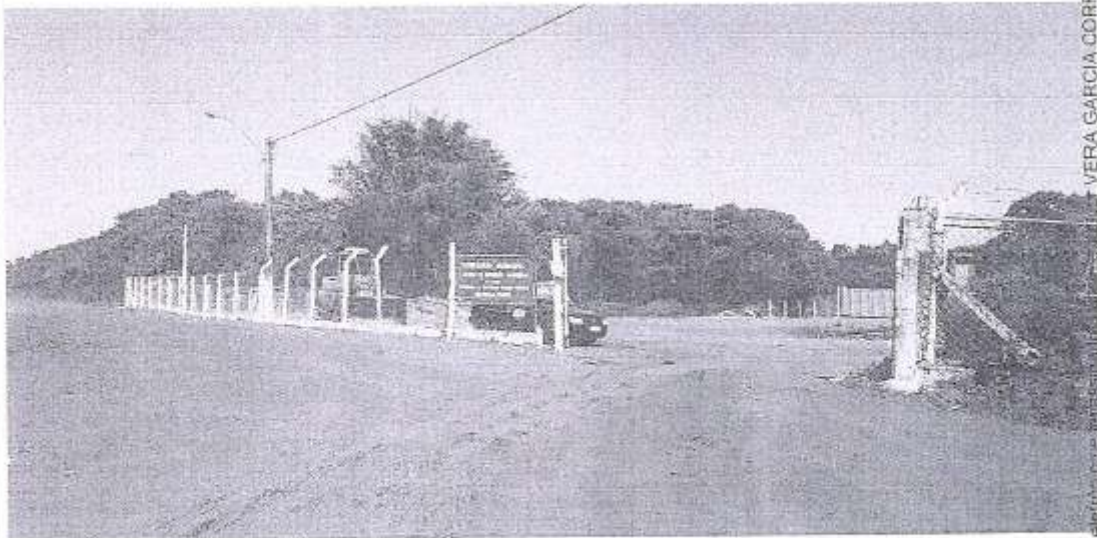


Figura 1 – Portão de acesso ao transbordo

Final deste documento é eletrônico e assinado digitalmente por VERA GARCIA CORREA LEITE.

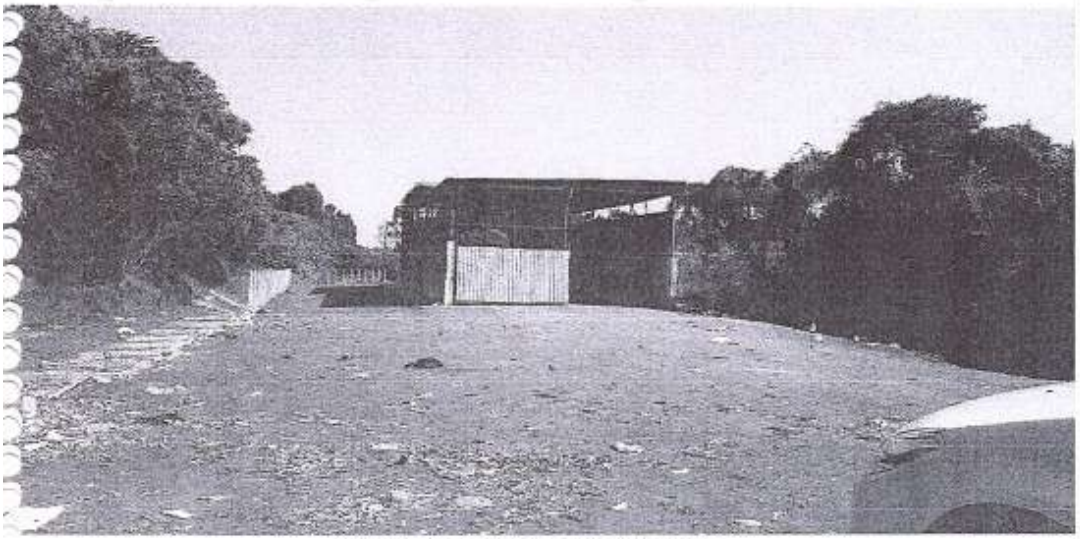


Figura 2 – Vista geral da área de transbordo.



Figura 3 – Lixo dentro da área coberta.

é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERA GARCIA CORREA LEITE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

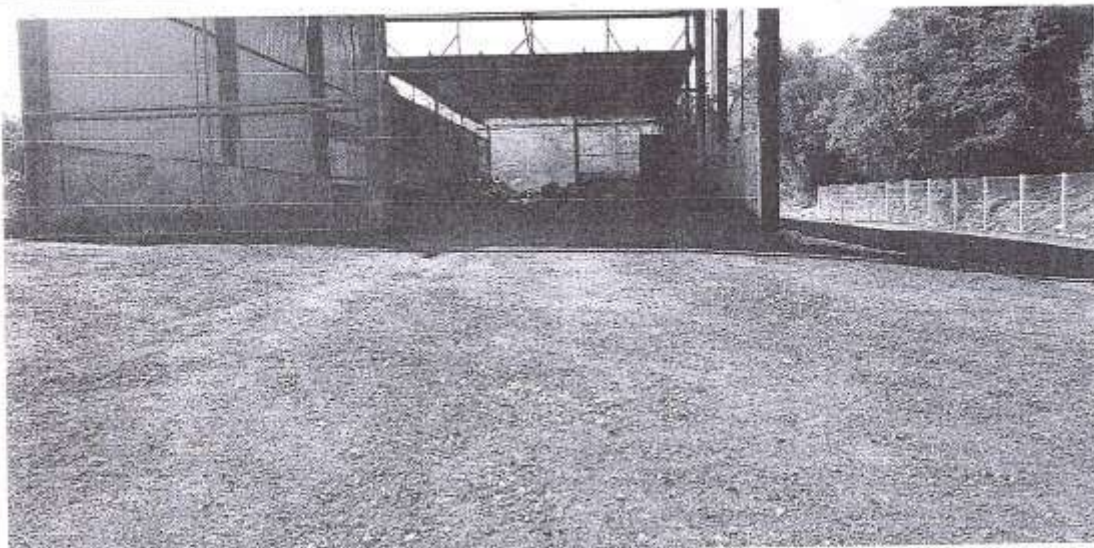


Figura 4 – Obras de melhoria que foram realizadas na área de transferência

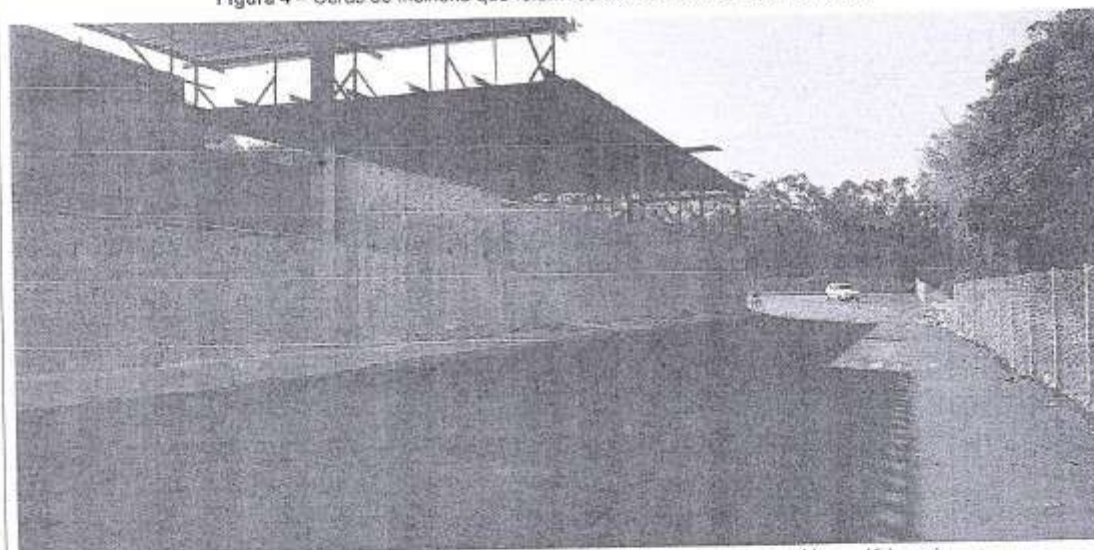


Figura 5 – Caixa de coleta de chorume da área coberta de recebimento dos resíduos sólidos urbanos.

Agência Ambiental de Assis

Técnico/Carimbo:

Original deste documento é eletrônico e foi assinado eletronicamente pelo(a) Assis



AUTO DE INSPEÇÃO

	Início	Fim
Data		
Hora		

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social/Nome:		Cadastro CETESB	
CNPJ	E-mail		
Logradouro	Número	Complemento	
CEP	Bairro	Município	
Referência	UTM-N	UTM-E	
Atividade		CNAE	

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)

Nome/Razão Social		Cadastro CETESB	
CPF/CNPJ	E-mail		
Logradouro	Número	Complemento	
CEP	Bairro	Município	

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA INSPECIONADA (preencher somente se difere dos dados acima)

Logradouro	Número	Complemento	
CEP	Bairro	Município	
Referência	UTM-N	UTM-E	
Atividade		CNAE	

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

<input type="checkbox"/> Licenciamento	<input type="checkbox"/> Inibição	<input type="checkbox"/> Reclamação	<input type="checkbox"/> Rec.Naturais	<input type="checkbox"/> Demanda de Órgão Externo	<input type="checkbox"/> APM/APRM
<input type="checkbox"/> Ar	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Resíduo	<input type="checkbox"/> Ruído/Vibração	<input type="checkbox"/> Área Contaminada	<input type="checkbox"/> Outros

CONSTATAÇÕES

<p>Atividade: <i>Indústria de transformação</i></p> <p>Equipamento: <i>3 unidades de 1000 m^3</i></p> <p>Localização: <i>Av. Paulista, 1500 - São Paulo - SP</i></p>	
<p>Observações: <i>Inspeção realizada em 15/05/2018 às 14h30min. Não foram constatadas irregularidades.</i></p>	

2ª Via (Vendedor) - Processo



CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS

Ciente e de acordo.

Atualizado o banco de dados com a nota do IQR/IQT, bem como o arquivo fotográfico.

Ao Expediente,

Manter a presente Pasta Administrativa em arquivo até a próxima avaliação.

Eng. João Adriano Alves
Gerente da Agência Ambiental de Assis
Reg. 7483 – CREA-PR nº 106585/D

CETESB

DESPACHO

0410.19.CFS

De:
VERA GARCIA
CORRÊA LEITE

Para:
CFS – João Adriano Alves

Data:
19/08/2019

Referências:

PROCESSO: e.ambiente 030495/2019-25

Assunto:

IQT – Município de Assis

Senhor Gerente

Trata-se da Avaliação do Índice de Qualidade de Estações de Transbordo – IQT e após vistoria no local foi atualizado o IQT = 8,8.

Elaborado Auto de Inspeção, Relatório de Inspeção, Relatório Fotográfico e Questionário para Avaliação do Índice da Qualidade de Estações de Transbordo – IQT localizado no município de Assis - SP para ciência.

Vera Garcia Corrêa Leite
Técnico Ambiental I
Registro: 6943-4
CRQ 04415142

trônico e foi assinado digitalmente por VERA GARCIA CORRÊA LEITE

ÍNDICE DA QUALIDADE DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO - IQT			
MUNICÍPIO:	ASSIS	DATA:	14/08/19
LOCAL:	Benedita José K. de S. N. C. P. II	AGÊNCIA:	ASSIS
SACIA HIDROGRÁFICA:	Tamborão - Barra	UGRHI:	Medida 13 - normalização
LI:	LO: X	TÉCNICO:	Vera Garcia Correia Leite

ITEM	SUB-ITEM	AValiação	PESO	PONTOS
C A R A C T E R I S T I C A S D O L O C A L E	PROXIMIDADE A NÚCLEOS HABITACIONAIS	MAIOR OU IGUAL A 200 m	5	5
		INFERIOR A 200 m - com sistema de controle de odor	0	0
	ISOLAMENTO FÍSICO	SIM / SUFICIENTE	2	2
		NÃO / INSUFICIENTE	0	0
	PORTARIA / VIGILÂNCIA	SIM / SUFICIENTE	2	2
		NÃO / INSUFICIENTE	0	0
	ISOLAMENTO VISUAL	SIM / SUFICIENTE	2	0
		NÃO / INSUFICIENTE	0	0
	COBERTURA DA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA/ARMAZENAMENTO	SIM / SUFICIENTE	5	5
		NÃO / INSUFICIENTE	0	0
	INFRAESTRUTURA (RAMPA/FOSSO)	SIM / SUFICIENTE	5	5
		NÃO / INSUFICIENTE	0	0
	IMPERMEABILIZAÇÃO DA BASE DO LOCAL DE TRANSBORDO	SIM / ADEQUADA	10	10
		NÃO / INADEQUADA	0	0
ÁREAS DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS PAVIMENTADAS OU PERMANENTEMENTE UMECTADAS	SIM	5	5	
	NÃO	0	0	
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SIM / SUFICIENTE	8	8	
	NÃO / INSUFICIENTE	0	0	
DRENAGEM DE CHORUME	SIM / SUFICIENTE	8	8	
	NÃO / INSUFICIENTE	0	0	
TRATAMENTO OU REMOÇÃO DE CHORUME	SIM / ADEQUADO	8	8	
	NÃO / INADEQUADO	0	0	
SUBTOTAL 1			60	58
C O N D I Ç O E S O P E R A C I O N A I S	EQUIPAMENTOS NO LOCAL E EM CONDIÇÕES DE USO	PERMANENTE	5	5
		PERIÓDICO	3	3
		INEXISTENTE	0	0
	CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE TRABALHO	ADEQUADA	5	5
		INADEQUADA	0	0
	PRESENÇA DE VETORES (AVES, MOSCAS, ETC)	SIM	0	0
		NÃO	5	5
	ODOR PERCEPTÍVEL FORA DO EMPREENDIMENTO	SIM	0	0
		NÃO	5	5
	LOGÍSTICA ADEQUADA À QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECEBIDA	ADEQUADA	10	10
INADEQUADA		0	0	
RECEBIMENTO DE RESÍDUOS NÃO AUTORIZADOS	SIM	0	0	
	NÃO	5	5	
PRESENÇA DE RESÍDUOS ESPALHADOS NO LOCAL, VIAS DE ACESSO DO ENTORNO	SIM	0	0	
	NÃO	5	5	
SUBTOTAL 2			40	30

TOTAL MÁXIMO	100	88
--------------	-----	----

IQT=SOMA DOS PONTOS / 10	8,8
--------------------------	-----

CAPACIDADE LICENCIADA EM TON/DIA:

INDICAR SE ENVIA PI OUTRO TRANSBORDO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SAD 69)	
UTM_N (m):	2496800
UTM_E (m):	562470
FUSO:	<input checked="" type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> 23

IQT	AVAliação
0,0 a 7,0	CONDIÇÕES INADEQUADAS
7,1 A 10,0	CONDIÇÕES ADEQUADAS

Este documento foi assinado digitalmente por VERA GARCIA CORREA LEITE.

RBDS-126/2019

Assis, 22 de agosto de 2019.



Eng.º Fábio Ávila Nossack
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Orozimbo Leão de Carvalho, s/n-Parque Ecologico-Buracão.
Assis-SP

Ref.: Coleta de Chorume

Em atenção ao Ofício SEAMA nº. 088/19, informamos que no mês de junho de 2.019 foi coletado 1.600 L. de Chorume da Caixa de Chorume da Estação de Transbordo de Assis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adm. José Roberto Bezson
Gerente de Divisão de Assis
Matricula-86909.4

ANEXO H

“Relatório fotográfico realizado pela municipalidade”



Foto 1: vista interna em perspectiva da parte frontal do transbordo. Com manutenção constante (limpeza) conseguimos controlar a presença de animais e resíduos (RSU) esparramados pelo pátio.



Foto 2: vista da área externa de frente a entrada do transbordo.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 1: vista da Rua Benedito José Kume (exterior ao transbordo) onde é realizada manutenção da via e limpeza constantemente. Podendo observar a PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO DO TRANSBORDO.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 2: vista do interior do transbordo para a Rua Benedito José Kume evidenciando a constante manutenção do pátio e limpeza de RSU. Cabe destacar que não existe a presença de catadores avulsos atendendo a determinação do órgão ambiental.



Foto 3: lateral esquerda do barracão mostrando as caixas coletoras chorume e alambrado de divisa.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 4: área de preservação em divisa com transbordo a qual é constantemente limpa de forma preventiva.



Foto 5: alambrado de divisa entre o transbordo e a área de preservação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



São Paulo
29-01-2020 11:11:46

Foto 6: pátio de manobra.



São Paulo
29-01-2020 11:17:35

Foto 7: RSU devidamente depositado pelos caminhões da PMA aguardando serem carregados para o aterro de Quatá. Local sem a presença de materiais inertes (triagem). Sem a presença de catadores Avulsos nem de Urubus.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 8: caixa central em funcionamento coletora de chorume. O devido destino desse material é dado pela SABESP atendo a determinação do órgão ambiental conforme ANEXO G.



Foto 9: caixa intermediária coletora de chorume conforme determinação do órgão ambiental em funcionamento de forma adequada.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 10: caixa intermediária coletora de chorume.



PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos**

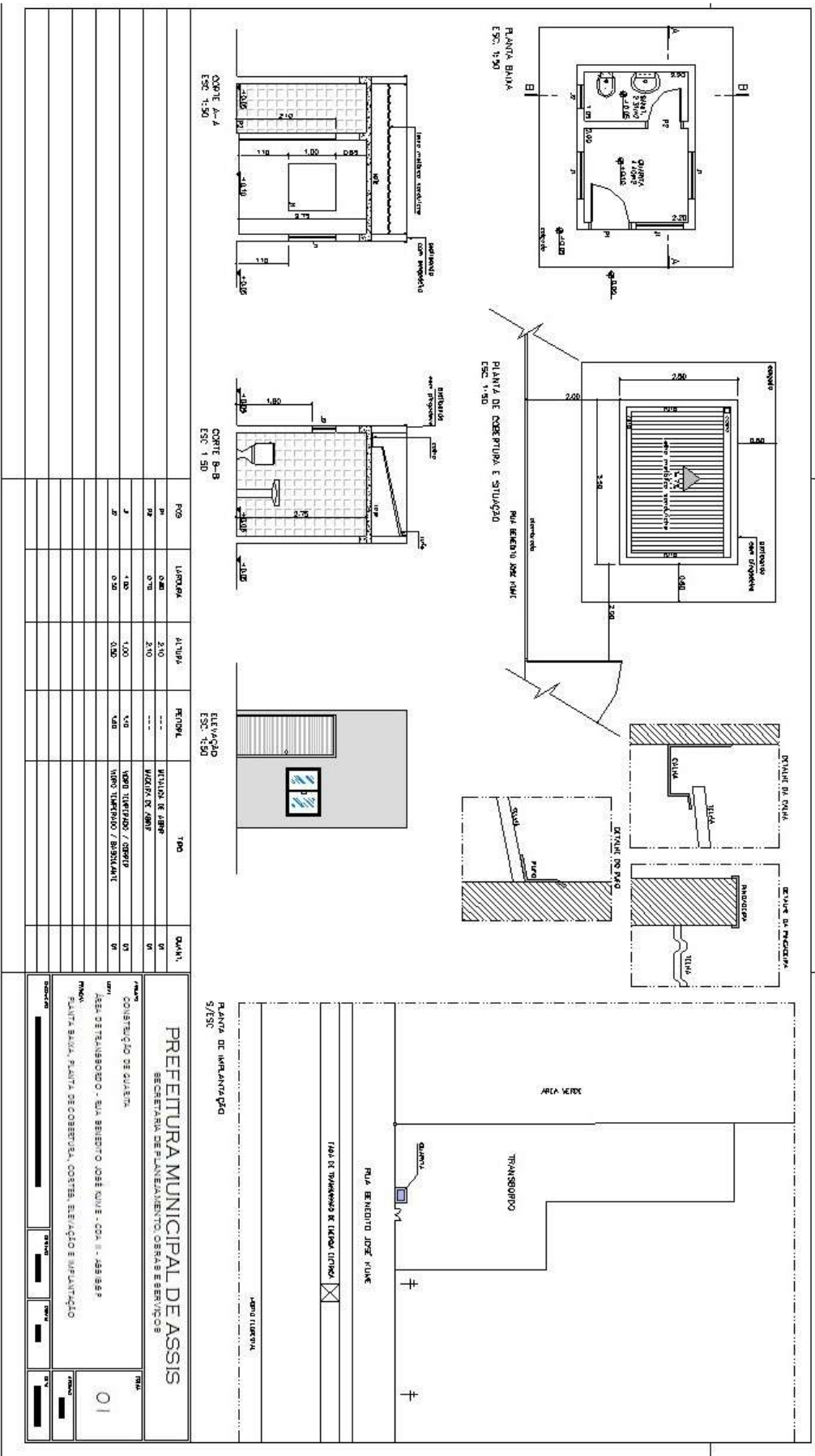
ANEXO I

**“Projeto Arquitetônico, Estrutural,
Hidráulico e Elétrico da guarita”**



PREFEITURA DE ASSIS

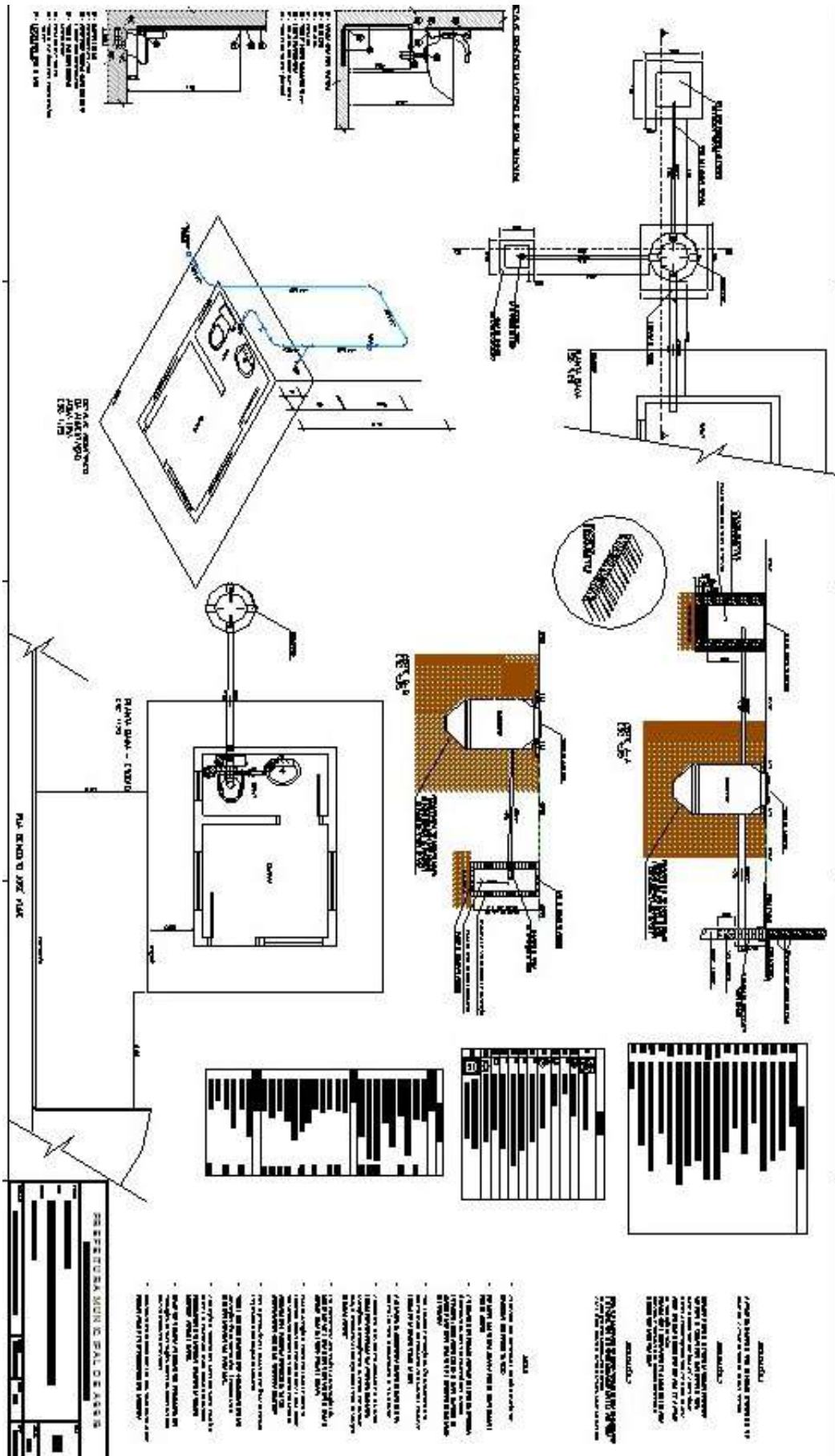
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos





PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos**

ANEXO J

**“Estudo de benfeitorias apresentadas
para CETESB em 2018”**



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

ANEXO K

“Obra realizada em 2016”



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

ANEXO L

“Planilha orçamentária”



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		FONTE C/DES
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	CÓDIGO	REF.	
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS										
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO										
Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II										
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP										
BDI: 20,50%										
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES										
PAÇO MUNICIPAL										
1 PRELIMINARES										
1.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão a disposição dentro e fora da obra, com transporte no ralo de até 1 km	m2	100,00	2,45	245,00	2,95	295,00	02.09.040	CPOS 177	
1.2	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m3	50,00	6,71	335,50	8,09	404,50	06.11.020	CPOS 177	
1.3	Locação de obra de edificação	m2	8,75	9,73	85,14	11,72	102,55	02.10.020	CPOS 177	
					665,64		802,05			
SUB-TOTAL										
2 INFRA ESTRUTURA										
2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	30,00	49,07	1.472,10	59,13	1.773,90	12.01.020	CPOS 177	
2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m3	2,75	46,80	128,70	56,39	155,07	06.02.020	CPOS 177	
2.3	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m3	0,21	114,31	24,01	137,74	28,93	11,18.040	CPOS 177	
2.4	Forma em madeira comum para fundação	m2	8,70	66,44	578,03	80,06	696,52	09.01.020	CPOS 177	
2.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa - Ø8mm	kg	22,91	6,49	148,69	7,82	179,16	10.01.040	CPOS 177	
2.6	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f _{yk} = 600 MPa - Ø5mm	kg	9,49	7,02	66,62	8,46	80,29	10.01.060	CPOS 177	
2.7	Concreto preparado no local, f _{ck} = 20,0 MPa	m3	0,65	331,01	215,16	398,87	259,27	11.03.090	CPOS 177	
2.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,65	131,56	85,51	158,53	103,04	11.16.040	CPOS 177	
2.9	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m3	0,44	640,42	281,78	771,71	339,55	14.01.020	CPOS 177	
2.10	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de permeação	m2	16,68	10,82	180,48	13,04	217,51	32.17.030	CPOS 177	
	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m3	2,10	14,56	30,58	17,54	36,83	06.11.040	CPOS 177	
					3.211,66		3.870,07			
SUB-TOTAL										
3 SUPER ESTRUTURA										





Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP													
BDI: 20,50%													
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES													
3.1	Forma em madeira comum para estrutura	m2	33,05	142,82	172,10	4.720,20	5.687,91	09.01.030	CP0S 177				
3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - Ø 6,3 e 8mm	kg	118,03	6,49	7,82	766,01	922,99	10.01.040	CP0S 177				
3.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - Ø 5,00mm	kg	31,31	7,02	8,46	219,80	284,88	10.01.060	CP0S 177				
3.4	Concreto preparado no local. fck = 20,0 MPa	m3	1,33	331,01	398,87	440,24	530,50	11.03.090	CP0S 177				
3.5	Langamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	1,33	90,88	109,51	120,87	145,65	11-18.060	CP0S 177				
3.6	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	m2	8,75	88,64	106,81	775,60	934,59	13.01.130	CP0S 177				
SUB-TOTAL						7.042,72	7.554,93						
4 ALVENARIA													
4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m2	48,88	46,98	56,61	2.296,38	2.767,10	14.04.200	CP0S 177				
SUB-TOTAL						2.296,38	2.767,10						
5 COBERTURA													
5.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	35,80	14,12	17,01	505,50	606,96	15.03.030	CP0S 177				
5.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	2,63	31,74	38,25	83,48	100,60	33.11.050	CP0S 177				
5.3	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m2	7,04	68,76	82,86	484,07	583,33	16.12.020	CP0S 177				
5.4	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	3,20	89,04	107,29	284,93	343,33	16.33.052	CP0S 177				
5.5	Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	7,60	67,88	81,80	515,89	621,68	16.33.022	CP0S 177				
5.6	Pingadeira em chapa galvanizada N24 - corte 33cm	m	12,00	67,88	81,80	814,56	981,60	16.33.022	CP0S 177				
5.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	2,40	31,74	38,25	76,18	91,80	33.11.040	CP0S 177				
5.8	Descidas Águas Pluviais												



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
LOCAL: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
5.9	Tubo de PVC rígido PxB com vidrola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada, R. DN= 100mm, inclusive conexões - Descidas Cobertura a executar sobre Copa, WC's e DML	m	3,00	74,72	90,04	224,16	270,12	46,03	050			CPoS 177	
	SUB-TOTAL					2.988,77	3.601,42						
6	ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS												
6.1	Vidro temperado incolor de 8 mm	m ²	3,25	168,97	203,61	548,15	661,73	28,2	040			CPoS 177	
6.2	Perfil em alumínio natural	kg	4,00	78,52	94,62	314,08	378,48	29,01	030			CPoS 177	
6.3	Pelotril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,50	68,39	82,41	239,37	288,44	19,01	062			CPoS 177	
	SUB-TOTAL					1.102,60	1.328,65						
7	ESQUADRIAS METALICAS												
7.1	P1 (0,80x2,10) - Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m ²	1,68	340,44	410,23	571,94	689,19	24,02	070			CPoS 177	
7.2	P2 (0,70x2,10) - Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m ²	1,47	340,44	410,23	500,45	603,04	24,02	070			CPoS 177	
	SUB-TOTAL					1.072,39	1.292,23						
8	REVESTIMENTO												
8.1	Teto												
8.1.1	Chapisco	m ²	6,71	5,07	6,11	34,02	41,00	17,02	020			CPoS 177	
8.1.2	Reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, itago 1:2,8, e=20mm - Lajes	m ²	6,71	19,93	24,02	133,73	161,17	17,02	140			CPoS 177	
8.2	Paredes Internas e externas												
	Internas												
8.2.1	Chapisco	m ²	53,96	5,07	6,11	273,58	329,70	17,02	020			CPoS 177	
8.2.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	44,21	19,93	24,02	881,11	1.061,92	17,02	140			CPoS 177	
8.2.3	Emboço comum	m ²	9,75	16,13	19,44	157,27	189,54	17,02	120			CPoS 177	



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
LOCAL: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
8.2.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	9,75	71,18	85,77	694,01	836,26	18,11	18,11	042	CPOS 177		
	Externas												
	Chapisco	m ²	43,80	5,07	6,11	222,07	267,62	17,02	17,02	020	CPOS 177		
8.2.5	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	43,80	19,93	24,02	872,93	1.052,08	17,02	17,02	140	CPOS 177		
	SUB-TOTAL					3.268,72	3.939,29						
9	PISO INTERNO												
9.1	Aterro manual aplicado de área interna com maço de 30 kg	m ³	1,00	48,18	58,06	48,18	58,06	06,12	06,12	020	CPOS 177		
9.2	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m ³	0,20	114,31	137,74	22,86	27,55	11,18	11,18	040	CPOS 177		
9.3	Lastro de concreto impermeabilizado - Espessura 5cm	m ³	0,34	493,44	594,60	167,77	202,16	17,01	17,01	040	CPOS 177		
9.4	Argamassa de regularização e/ou proteção - Espessura 2,5cm	m ³	0,17	531,86	640,89	90,42	108,95	17,01	17,01	020	CPOS 177		
9.5	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bilb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	6,71	33,25	40,07	223,11	288,67	18,08	18,08	102	CPOS 177		
9.6	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bilb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	6,90	4,47	5,39	30,84	37,19	18,06	18,06	103	CPOS 177		
9.7	Feltoni emu sinteria em grânulo, espessura de 2 cm, em argamassa de 20 mm, com acabamento final	m	1,50	68,39	82,41	102,59	122,27	19,01	19,01	062	CPOS 177		
	SUB-TOTAL					685,77	702,78						
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS												
10.1	Água - Fria												
10.1.1	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4	un	1,00	1.015,99	1.224,27	1.015,99	1.224,27	45,01	45,01	020	CPOS 177		
10.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	12,00	23,41	28,21	280,92	336,52	46,01	46,01	020	CPOS 177		



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO LOCAL: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP													
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO													
BDI: 20,50%													
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES													
10.1.3	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN=3/4" - linha especial	un	1,00	76,69	92,41	76,69	92,41	92,41	92,41	47.02.020	CPOS 177		
10.2	Esgoto												
10.2.1	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	1,00	59,15	71,28	59,15	71,28	71,28	71,28	49.01.016	CPOS 177		
10.2.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	26,23	31,61	157,38	189,66	189,66	189,66	46.02.010	CPOS 177		
10.2.3	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50mm, inclusive conexões	m	1,00	32,99	39,75	32,99	39,75	39,75	39,75	46.02.050	CPOS 177		
10.2.4	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100mm, inclusive conexões	m	6,00	57,25	68,99	343,50	413,94	413,94	413,94	46.02.070	CPOS 177		
10.3	Acessórios												
10.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	2,84	46,80	56,39	123,55	148,87	148,87	148,87	06.02.020	CPOS 177		
10.3.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	un	6,00	52,08	62,76	312,48	376,56	376,56	376,56	46.01.060	CPOS 177		
10.3.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	un	6,00	36,83	44,38	220,98	266,28	266,28	266,28	46.01.050	CPOS 177		
10.3.4	Biodigestor 600 litros em PEAD com tampa de inspeção	un	1,00	1.157,62	1.394,93	1.157,62	1.394,93	1.394,93	1.394,93			colégio Telhanotte	
	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m3	2,00	14,56	17,54	29,12	35,08	35,08	35,08	06.11.040	CPOS 177		
10.3.5	Caixa de infiltração												
10.3.5.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	6,00	46,80	56,39	280,80	338,34	338,34	338,34	06.02.020	CPOS 177		
10.3.5.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m2	4,80	61,57	74,19	295,54	356,11	356,11	356,11	14.04.220	CPOS 177		
10.3.5.3	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m3	0,02	114,31	137,74	2,29	2,75	2,75	2,75	11.18.040	CPOS 177		
10.3.5.4	Lastro de areia	m3	0,02	165,66	199,62	3,31	3,99	3,99	3,99	11.18.020	CPOS 177		



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
LOCAL: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
10.3.5.5	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa - Tampa	m3	0,05	1.858,42	2.239,40	92,92	111,97	15.05.530	CPOS 177				
10.3.6	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m3	4,50	14,56	17,54	65,52	78,93	06.11.040	CPOS 177				
10.3.6.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	3,84	46,80	56,39	179,71	216,54	08.02.020	CPOS 177				
10.3.6.2	Avenaria de elevação de 1/2 tijolo maduro comum	m2	3,00	86,08	103,73	258,24	311,19	14.02.030	CPOS 177				
10.3.6.3	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m3	0,01	114,31	137,74	1,14	1,38	11.18.040	CPOS 177				
10.3.6.4	Lastro de concreto impermeabilizado - Espessura 5cm	m3	0,02	493,44	594,60	9,87	11,89	17.01.040	CPOS 177				
10.3.6.5	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	0,08	531,86	640,89	42,55	51,27	17.01.030	CPOS 177				
10.3.6.6	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa - Tampa	m3	0,02	1.858,42	2.239,40	37,17	44,79	15.05.530	CPOS 177				
10.3.6.7	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m3	3,30	14,56	17,54	48,05	57,88	06.11.040	CPOS 177				
10.4	Aparelhos/Louças/Complementos												
10.4.1	Lavatório de louça com coluna	un	1,00	236,64	285,15	236,64	285,15	44.01.110	CPOS 177				
10.4.2	Torneira volante tipo alavanca	un	1,00	225,90	272,21	225,90	272,21	44.03.300	CPOS 177				
10.4.3	Válvula de PVC para lavatório	un	1,00	4,76	5,74	4,76	5,74	44.20.390	CPOS 177				
10.4.4	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	1,00	24,50	29,52	24,50	29,52	44.20.010	CPOS 177				
10.4.5	Engate flexível metálico DN=1/2"	un	2,00	35,04	42,22	70,08	84,44	44.20.100	CPOS 177				
10.4.6	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede - 0,60X0,80m - 1un	m2	0,48	338,82	408,28	162,63	195,97	26.04.010	CPOS 177				
10.4.7	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	1,00	28,91	34,84	28,91	34,84	44.20.280	CPOS 177				
10.4.8	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	1,00	483,10	582,14	483,10	582,14	44.01.800	CPOS 177				
	SUB-TOTAL					6.364,00	7.688,59						
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
11.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	35,00	13,15	15,85	460,25	554,75	38.19.030	CPOS 177				

PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
LOCAL: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
11.2	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	20,00	6,94	8,36	138,80	167,20	38,13,010	38,13,010	CPOS 177			
11.3	Caixa de embutir em PVC 4x2"	un	8,00	11,80	14,22	94,40	113,76	40,07,010	40,07,010	CPOS 177			
11.4	Caixa de embutir em PVC, octogonal com fundo móvel 4x4"	un	2,00	14,61	17,61	29,22	35,22	40,07,040	40,07,040	CPOS 177			
11.5	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	412,25	496,76	412,25	496,76	37,03,200	37,03,200	CPOS 177			
11.6	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00	90,23	108,73	270,69	326,19	37,13,630	37,13,630	CPOS 177			
11.7	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	1,00	187,44	225,87	187,44	225,87	37,17,080	37,17,080	CPOS 177			
11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 Ka	un	1,00	125,49	151,22	125,49	151,22	37,24,032	37,24,032	CPOS 177			
11.9	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m	un	1,00	136,23	164,16	136,23	164,16	42,05,190	42,05,190	CPOS 177			
11.10	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	1,00	23,83	28,72	23,83	28,72	42,05,310	42,05,310	CPOS 177			
11.11	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	29,80	35,91	29,80	35,91	42,05,300	42,05,300	CPOS 177			
11.12	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	m	6,00	8,13	9,80	48,78	58,80	39,04,050	39,04,050	CPOS 177			
11.13	Conector cablo/haste de 3/4"	un	1,00	16,90	20,36	16,90	20,36	42,05,110	42,05,110	CPOS 177			
11.14	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	32,00	1,75	2,11	56,00	67,52	39,21,010	39,21,010	CPOS 177			
11.15	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	36,00	2,24	2,70	80,64	97,20	39,21,020	39,21,020	CPOS 177			
11.16	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	15,00	3,07	3,70	46,05	56,50	39,21,030	39,21,030	CPOS 177			
11.17	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	90,00	7,94	9,57	714,60	861,30	39,21,050	39,21,050	CPOS 177			
11.18	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	3,00	19,14	23,06	57,42	69,18	40,05,020	40,05,020	CPOS 177			
11.19	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	un	4,00	24,49	29,51	97,96	118,04	40,04,460	40,04,460	CPOS 177			



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
LOCAL: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
11.20	Platão plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	2,00	8,07	16,14	9,72	19,44	41,20	0,80	41,20	CPOS 177		
11.21	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	2,00	33,59	67,18	40,48	80,96	41,02	82,04	41,02	CPOS 177		
11.22	Refletor halófito microled 100W - externo	un	1,00	64,90	64,90	78,20	78,20	78,20	78,20	78,20	CPOS 177	colagem iluminação	
11.23	Fio telefônico tipo FI-80, para ligação de aparelhos telefônicos	m	6,00	3,41	20,46	4,11	24,66	39,11	0,80	39,11	CPOS 177		
11.24	Fio telefônico externo tipo FE-160	m	10,00	12,87	128,70	15,51	155,10	39,11	1,10	39,11	CPOS 177		
11.25	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	un	1,00	23,85	23,85	28,74	28,74	40,04	0,80	40,04	CPOS 177		
	SUB-TOTAL				3.347,98		4.034,76						
12	PINTURA												
12.1	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo - lajes	m2		21,90	0,00	26,39	0,00	33,10	0,30	33,10	CPOS 177		
12.2	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo - paredes internas + externas	m2		21,90	0,00	26,39	0,00	33,10	0,30	33,10	CPOS 177		
12.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2		31,74	0,00	38,25	0,00	33,11	0,50	33,11	CPOS 177		
	SUB-TOTAL				0,00		0,00						
13	INSTALAÇÕES EXTERNAS												
13.1	Águas Pluviais												
13.1.1	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 100mm, inclusive conexões	m	6,00	74,42	446,52	89,68	538,08	46,03	0,50	46,03	CPOS 177		
	SUB-TOTAL				446,52		538,08						
14	COMPLEMENTOS EXTERNOS												
14.1	PISO EXTERNO												
14.1.1	Forma em madeira comum para fundação	m2	1,29	66,44	85,71	80,06	103,28	09,01	0,20	09,01	CPOS 177		
14.1.2	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m3	1,22	14,56	17,76	17,54	21,40	06,11	0,40	06,11	CPOS 177		
14.1.3	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m3	0,36	114,31	41,15	137,74	49,59	11,18	0,40	11,18	CPOS 177		



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
 Departamento de Planejamentos e Projetos



Prefeitura Municipal de Assis
 Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
 Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
LOCAL: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
14.1.4	Concreto preparado no local. fck = 20,0 MPa	m3	0,85	306,16	368,92	260,24	313,58	11.03.090	CPOS 174				
14.1.5	Langamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,85	131,56	158,53	111,83	134,75	11.18.040	CPOS 177				
	SUB-TOTAL					516,69	622,60						
15	FINAIS												
15.1	Limpeza final da obra geral e Verificação Final	m2	8,75	10,92	13,16	95,55	115,15	59.01.020	CPOS 177				
	SUB-TOTAL					95,55	115,15						
TOTAL SEM BDI						33.105,39	39.302,00						
TOTAL COM BDI DE 20,50%													

FONTES: CPOS 177, NÃO DESONERADO

Engº Civil Rui Cesar Spera
 CREA 0601659760



PREFEITURA DE ASSIS

**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos**

ANEXO M

“Fotos atuais do transbordo”



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 11: local fechado por tela conforme exigências.



Foto 12: a parede citada com abaulamento foi devidamente dimensionada em contenção de talude para facilitar o acesso da carreta na baía de carregamento e após vistoria constatamos estabilidade do mesmo sem risco eminente de desabamento.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 13: área de manobra da carreta para entrada na baia de carregamento.



Foto 14: vista frontal direita do pátio de manobra



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 15: vista frontal esquerda pátio de manobra.



Foto 16: vista interna do pátio de manobra.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 17: vista interna do depósito de RSU e baia de carregamento.



Foto 18: vista de pátio de manobra, depósito de RSU e baia de carregamento.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 19: vista exterior com portão de acesso e placa de identificação de licenciamento.

ANEXO I

“Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico da guarita”

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3NX-0X5M-526E-3HX2

PLANTA BAIXA
ESC. 1:50

PLANTA DE COBERTURA E SITUAÇÃO
ESC. 1:50

CORTE A-A
ESC. 1:50

CORTE B-B
ESC. 1:50

ELEVAÇÃO
ESC. 1:50

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESC. 5/50

POS	LARGURA	ALTURA	FECHADA	TPO	QUANT.
PA	0,80	2,10	---	ALÇOFADA DE JANELA	01
PA	0,70	2,10	---	ALÇOFADA DE JANELA	01
J	1,00	1,00	VAD	VANTO TUBERIZADO / COBERTO	01
J	0,50	0,50	VAD	VANTO TUBERIZADO / ABERTO	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

CONSTITUIÇÃO DE QUANTIA
ÁREA DE TRANSBORDO - S/A. BENEDITO JOSE KILME - CDA. II - 485.885

PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, COSTAS, ELEVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3NX-0X5M-526E-3HX2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3NX-0X5M-526E-3HX2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Z3NX-0X5M-526E-3HX2

ANEXO J

“Estudo de benfeitorias apresentadas para CETESB em 2018”

ANEXO K

“Obra realizada em 2016”

ANEXO L

“Planilha orçamentária”



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
PAÇO MUNICIPAL													
1 PRELIMINARES													
1.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminho a disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m2	100,00	2,45	2,95	245,00	296,00	02.09.040	CPOS 177				
1.2	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m3	50,00	6,71	8,09	335,50	404,50	06.11.020	CPOS 177				
1.3	Locação de obra de edificação	m2	8,75	9,73	11,72	85,14	102,56	02.10.020	CPOS 177				
	SUB-TOTAL					665,64	802,06						
2 INFRA ESTRUTURA													
2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - com pleta	m	30,00	49,07	59,13	1.472,10	1.773,90	12.01.020	CPOS 177				
2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m3	2,75	46,80	56,39	128,70	156,07	06.02.020	CPOS 177				
2.3	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m3	0,21	114,31	137,74	24,01	28,93	11.18.040	CPOS 177				
2.4	Forma em madeira comum para fundação	m2	8,70	66,44	80,06	578,03	696,52	09.01.020	CPOS 177				
2.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa - Ø8mm	kg	22,91	6,49	7,82	148,69	179,16	10.01.040	CPOS 177				
2.6	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f _{yk} = 600 MPa - Ø5mm	kg	9,49	7,02	8,46	66,62	80,29	10.01.060	CPOS 177				
2.7	Concreto preparado no local, f _{ck} = 20,0 MPa	m3	0,65	331,01	398,87	215,16	259,27	11.03.090	CPOS 177				
2.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,65	131,56	158,53	85,51	103,04	11.16.040	CPOS 177				
2.9	Avenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m3	0,44	640,42	771,71	281,78	339,55	14.01.020	CPOS 177				
2.10	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	m2	16,68	10,82	13,04	180,48	217,51	32.17.030	CPOS 177				
	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m3	2,10	14,56	17,54	30,58	36,83	08.11.040	CPOS 177				
	SUB-TOTAL					3.211,66	3.870,07						
3 SUPER ESTRUTURA													



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/D	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
3.1	Forma em madeira comum para estrutura	m2	33,05	142,82	172,10	4.720,20	5.687,91	09,01,030	09,01,030	CPOS 177			
3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa - Ø 6,3 e 8mm	kg	118,03	6,49	7,82	766,01	922,99	10,01,040	10,01,040	CPOS 177			
3.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa - Ø 5,00mm	kg	31,31	7,02	8,46	219,80	264,88	10,01,060	10,01,060	CPOS 177			
3.4	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m3	1,33	331,01	399,87	440,24	530,50	11,03,090	11,03,090	CPOS 177			
3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	1,33	90,88	109,51	120,87	145,65	11,18,060	11,18,060	CPOS 177			
3.6	Laje pré-fabricada mista viga/treliçada/laje cerâmica - LT 12 (8+4) e cspa com concreto de 25MPa	m2	8,75	86,64	106,81	775,60	934,59	13,01,130	13,01,130	CPOS 177			
	SUB-TOTAL					7.042,72	7.551,93						
4	ALVENARIA												
4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m2	48,88	46,98	56,61	2.296,38	2.767,10	14,04,200	14,04,200	CPOS 177			
	SUB-TOTAL					2.296,38	2.767,10						
5	COBERTURA												
5.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	35,80	14,12	17,01	505,50	606,96	15,03,030	15,03,030	CPOS 177			
5.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	2,63	31,74	38,25	83,48	100,60	33,11,050	33,11,050	CPOS 177			
5.3	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m2	7,04	66,76	82,86	484,07	583,33	16,12,020	16,12,020	CPOS 177			
5.4	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	3,20	89,04	107,29	284,93	343,33	16,33,052	16,33,052	CPOS 177			
5.5	Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	7,60	67,88	81,80	515,89	621,68	16,33,022	16,33,022	CPOS 177			
5.6	Pingadeira em chapa galvanizada N24 - corte 33cm	m	12,00	67,88	81,80	814,56	981,60	16,33,022	16,33,022	CPOS 177			
5.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	2,40	31,74	38,25	76,18	91,80	33,11,040	33,11,040	CPOS 177			
5.8	Descidas Águas Pluviais												



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/D/S	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
5.9	Tubo de PVC rígido PxB com virala e anel de borracha, linha esgoto série reforçada, R, DN= 100mm, inclusive conexões - Descidas Cobertura a executar sobre Copa, WC e DMIL	m	3,00	74,72	90,04	224,16	270,12	46,03,050				CPOS 177	
	SUB-TOTAL					2.988,77	3.601,42						
6	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS												
6.1	Vidro temperado incolor de 8 mm	m2	3,25	168,97	203,61	548,15	661,73	28,2,040				CPOS 177	
6.2	Perfil em alumínio natural	kg	4,00	78,52	94,62	314,08	378,48	29,01,030				CPOS 177	
6.3	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,50	68,39	82,41	239,37	288,44	19,01,062				CPOS 177	
	SUB-TOTAL					1.102,60	1.328,65						
7	ESQUADRIAS METÁLICAS												
7.1	P1 (0,80x2,10) - Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m2	1,68	340,44	410,23	571,94	689,19	24,02,070				CPOS 177	
7.2	P2 (0,70x2,10) - Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m2	1,47	340,44	410,23	500,45	603,04	24,02,070				CPOS 177	
	SUB-TOTAL					1.072,39	1.292,23						
8	REVESTIMENTO												
8.1	Teto												
8.1.1	Chapisco	m2	6,71	5,07	6,11	34,02	41,00	17,02,020				CPOS 177	
8.1.2	Reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, tago 1:2:8, e=20mm - Lajes	m2	6,71	19,93	24,02	133,73	161,17	17,02,140				CPOS 177	
8.2	Parades Internas e externas												
	Internas												
8.2.1	Chapisco	m2	53,96	5,07	6,11	273,58	329,70	17,02,020				CPOS 177	
8.2.2	Emboço despenado com espuma de poliéster	m2	44,21	19,93	24,02	881,11	1.061,92	17,02,140				CPOS 177	
8.2.3	Emboço comum	m2	9,75	16,13	19,44	157,27	189,54	17,02,120				CPOS 177	



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
LOCAL: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
8.2.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	9,75	71,18	85,77	694,01	836,26	18.11.042	CPOS 177				
	Externas												
	Chapisco	m ²	43,80	5,07	6,11	222,07	267,62	17.02.020	CPOS 177				
8.2.5	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	43,80	19,93	24,02	872,93	1.052,08	17.02.140	CPOS 177				
	SUB-TOTAL					3.268,72	3.939,29						
9	PISO INTERNO												
9.1	Aterro manual aplicado de área interna com saco de 30 kg	m ³	1,00	48,18	58,06	48,18	58,06	06.12.020	CPOS 177				
9.2	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m ³	0,20	114,31	137,74	22,86	27,55	11.18.040	CPOS 177				
9.3	Lastro de concreto impermeabilizado - Espessura 5cm	m ³	0,34	493,44	594,60	167,77	202,16	17.01.040	CPOS 177				
9.4	Argamassa de regularização e/ou proteção - Espessura 2,5cm	m ³	0,17	531,86	640,89	90,42	108,95	17.01.020	CPOS 177				
9.5	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	6,71	33,25	40,07	223,11	288,87	18.06.102	CPOS 177				
9.6	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	6,90	4,47	5,39	30,94	37,19	18.06.103	CPOS 177				
9.7	Rebordo em PVC solúvel em graxa, espessura de 2 cm, largura de 20 cm, acabamento esmalte	m	1,50	68,39	82,41	102,59	124,21	19.01.062	CPOS 177				
	SUB-TOTAL					685,77	702,78						
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
10.1	Água - Fria												
10.1.1	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	1,00	1.015,99	1.224,27	1.015,99	1.224,27	45.01.020	CPOS 177				
10.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	12,00	23,41	28,21	280,92	336,52	46.01.020	CPOS 177				



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DSES	
				SEM BDI	SEM BDI	COM BDI	COM BDI	CÓDIGO	REF.				
10.1.3	Registro de gaveta em latão fundido cromado com caropla. DN= 3/4 - linha especial	un	1,00	76,69	76,69	92,41	92,41	47,02,020		CP0S 177			
10.2	Esgoto												
10.2.1	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	1,00	59,15	59,15	71,28	71,28	49,01,018		CP0S 177			
10.2.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	26,23	157,38	31,61	189,66	46,02,010		CP0S 177			
10.2.3	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50mm, inclusive conexões	m	1,00	32,99	32,99	39,75	39,75	46,02,050		CP0S 177			
10.2.4	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100mm, inclusive conexões	m	6,00	57,25	343,50	68,99	413,94	46,02,070		CP0S 177			
10.3	Acessórios												
10.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	2,64	46,80	123,55	56,39	148,87	06,02,020		CP0S 177			
10.3.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2), inclusive conexões	un	6,00	52,08	312,48	62,76	376,56	46,01,060		CP0S 177			
10.3.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	un	6,00	36,83	220,98	44,38	266,28	46,01,050		CP0S 177			
10.3.4	Biodigestor 600 litros em PEAD com tampa de inspeção	un	1,00	1.157,62	1.157,62	1.394,93	1.394,93					codigão Telhanorte	
10.3.5	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m3	2,00	14,56	29,12	17,54	35,08	06,11,040		CP0S 177			
10.3.5.1	Caixa de infiltração												
10.3.5.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	6,00	46,80	280,80	56,39	336,34	06,02,020		CP0S 177			
10.3.5.2	Avenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m2	4,80	61,57	295,54	74,19	356,11	14,04,220		CP0S 177			
10.3.5.3	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m3	0,02	114,31	2,29	137,74	2,75	11,18,040		CP0S 177			
10.3.5.4	Lastro de areia	m3	0,02	165,66	3,31	199,62	3,99	11,18,020		CP0S 177			



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DIGO	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
10.3.5.5	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa - tampa	m3	0,05	1.858,42	2.239,40	92,92	111,97	15,05	530	CPOS 177			
10.3.6	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m3	4,50	14,56	17,54	65,52	78,93	06	11.040	CPOS 177			
10.3.6.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m3	3,84	46,80	56,39	179,71	216,54	06	02.020	CPOS 177			
10.3.6.2	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m2	3,00	86,08	103,73	258,24	311,19	14	02.030	CPOS 177			
10.3.6.3	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m3	0,01	114,31	137,74	1,14	1,38	11	18.040	CPOS 177			
10.3.6.4	Lastro de concreto impermeabilizado - Espessura 5cm	m3	0,02	493,44	594,60	9,87	11,89	17	01.040	CPOS 177			
10.3.6.5	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	0,08	531,86	640,89	42,55	51,27	17	01.030	CPOS 177			
10.3.6.6	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa - tampa	m3	0,02	1.858,42	2.239,40	37,17	44,79	15	05.530	CPOS 177			
10.3.6.7	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	m3	3,30	14,56	17,54	48,05	57,88	06	11.040	CPOS 177			
10.4	Aparelhos/Louças/Complementos												
10.4.1	Lavatório de louça com coluna	un	1,00	236,64	285,15	236,64	285,15	44	01.110	CPOS 177			
10.4.2	Torneira volante tipo alavanca	un	1,00	225,90	272,21	225,90	272,21	44	03.300	CPOS 177			
10.4.3	Valvula de PVC para lavatório	un	1,00	4,76	5,74	4,76	5,74	44	20.390	CPOS 177			
10.4.4	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	1,00	24,50	29,52	24,50	29,52	44	20.010	CPOS 177			
10.4.5	Sifão flexível metálico DN=1/2"	un	2,00	35,04	42,22	70,08	84,44	44	20.100	CPOS 177			
10.4.6	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede - 0,60x0,80m - 1un	m2	0,48	338,82	408,28	162,63	196,97	26	04.010	CPOS 177			
10.4.7	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	1,00	28,91	34,84	28,91	34,84	44	20.280	CPOS 177			
10.4.8	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	1,00	483,10	582,14	483,10	582,14	44	01.800	CPOS 177			
	SUB-TOTAL					6.364,00	7.688,59						
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
11.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	35,00	13,15	15,85	460,25	554,75	38	19.030	CPOS 177			



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DSES	REF.
				SEM BDI	SEM BDI	SEM BDI	SEM BDI	COM BDI	COM BDI	CÓDIGO			
11.2	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade. DN= 30 mm, com acessórios	m	20,00	6,94	138,80	8,36	167,20	38.13.010	CPOS 177				
11.3	Caixa de embutir em PVC 4x2"	un	8,00	11,80	94,40	14,22	113,78	40.07.010	CPOS 177				
11.4	Caixa de embutir em PVC, octogonal com fundo móvel 4x4"	un	2,00	14,61	29,22	17,61	35,22	40.07.040	CPOS 177				
11.5	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	412,25	412,25	496,76	496,76	37.03.200	CPOS 177				
11.6	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00	90,23	270,69	108,73	326,19	37.13.630	CPOS 177				
11.7	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	1,00	187,44	187,44	225,87	225,87	37.17.080	CPOS 177				
11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 50 até 80 Ka	un	1,00	125,49	125,49	151,22	151,22	37.24.032	CPOS 177				
11.9	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m	un	1,00	136,23	136,23	164,16	164,16	42.05.190	CPOS 177				
11.10	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	1,00	23,83	23,83	28,72	28,72	42.05.310	CPOS 177				
11.11	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	29,80	29,80	35,91	35,91	42.05.300	CPOS 177				
11.12	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm ²	m	6,00	8,13	48,78	9,80	58,80	39.04.050	CPOS 177				
11.13	Conector cabolhaste de 3/4"	un	1,00	16,90	16,90	20,36	20,36	42.05.110	CPOS 177				
11.14	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	32,00	1,75	56,00	2,11	67,52	39.21.010	CPOS 177				
11.15	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	36,00	2,24	80,64	2,70	97,20	39.21.020	CPOS 177				
11.16	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	15,00	3,07	46,05	3,70	55,50	39.21.030	CPOS 177				
11.17	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	90,00	7,94	714,60	9,57	861,30	39.21.050	CPOS 177				
11.18	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	3,00	19,14	57,42	23,06	69,18	40.05.020	CPOS 177				
11.19	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	un	4,00	24,49	97,96	29,51	118,04	40.04.460	CPOS 177				



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/DES	
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	CÓDIGO	REF.		
11.20	Platão plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	2,00	8,07	9,72	16,14	19,44	41,20	0,80	CPOS 177			
11.21	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	2,00	33,59	40,48	67,18	80,96	41,02	5,80	CPOS 177			
11.22	Refletor halofote microled 100W - externo	un	1,00	64,90	78,20	64,90	78,20						
11.23	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	6,00	3,41	4,11	20,46	24,66	39,11	0,80	CPOS 177			
11.24	Fio telefônico externo tipo FE-160	m	10,00	12,87	15,51	128,70	155,10	39,11	1,10	CPOS 177			
11.25	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRAS, com placa	un	1,00	23,85	28,74	23,85	28,74	40,04	0,80	CPOS 177			
	SUB-TOTAL					3.347,98	4.034,76						
12	PINTURA												
12.1	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo - lajes	m2		21,90	26,39	0,00	0,00	33,10	0,30	CPOS 177			
12.2	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo - paredes internas + externas	m2		21,90	26,39	0,00	0,00	33,10	0,30	CPOS 177			
12.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2		31,74	38,25	0,00	0,00	33,11	0,50	CPOS 177			
	SUB-TOTAL					0,00	0,00						
13	INSTALAÇÕES EXTERNAS												
13.1	Águas Pluviais												
13.1.1	Tubo de PVC rígido PxB com vrola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN=100mm, inclusive conexões	m	6,00	74,42	89,68	446,52	538,08	46,03	0,50	CPOS 177			
	SUB-TOTAL					446,52	538,08						
14	COMPLEMENTOS EXTERNOS												
14.1	PISO EXTERNO												
14.1.1	Forma em madeira comum para fundação	m2	1,29	66,44	80,06	85,71	103,28	09,01	0,20	CPOS 177			
14.1.2	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	1,22	14,56	17,54	17,76	21,40	06,11	0,40	CPOS 177			
14.1.3	Lastro de pedra britada e=3,0cm	m3	0,36	114,31	137,74	41,15	49,59	11,18	0,40	CPOS 177			



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA ÁREA DE TRANSBORDO
Local: RUA BENEDITO JOSÉ KUME - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II
MUNICÍPIO/UF: ASSIS - SP

BDI: 20,50%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.		V. TOTAL		V. UNIT.		V. TOTAL		FONTE C/D	REF.
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI				
14.1.4	Concreto preparado no local. fck = 20,0 MPa	m3	0,85	306,16	368,92	260,24	313,58	11.03.090	CPOS 174				
14.1.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	0,85	131,56	158,53	111,83	134,75	11.18.040	CPOS 177				
	SUB-TOTAL					516,69	622,60						
15	FINAIS												
15.1	Limpeza final da obra geral e Verificação Final	m2	8,75	10,92	13,16	95,55	115,15	55.01.020	CPOS 177				
	SUB-TOTAL					95,55	115,15						
	TOTAL SEM BDI					33.105,39	39.302,00						
	TOTAL COM BDI DE 20,50%												

FONTES: CPOS 177. NÃO DESONERADO

Engº Civil Rui Cesar Spera
CREA 0601659760



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos

ANEXO M

“Fotos atuais do transbordo”



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 1: local fechado por tela conforme exigências.



Foto 2: a parede citada com abaulamento foi devidamente dimensionada em contenção de talude para facilitar o acesso da carreta na baía de carregamento e após vistoria constatamos estabilidade do mesmo sem risco eminente de desabamento.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 3: área de manobra da carreta para entrada na baía de carregamento.



Foto 4: vista frontal direita do pátio de manobra



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 5: vista frontal esquerda pátio de manobra.



Foto 6: vista interna do pátio de manobra.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 7: vista interna do depósito de RSU e baia de carregamento.



Foto 8: vista de pátio de manobra, depósito de RSU e baia de carregamento.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamentos e Projetos



Foto 9: vista exterior com portão de acesso e placa de identificação de licenciamento.



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004920.989.19-1
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PREFEITO: JOSÉ APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014583.989.19-9

Tendo em vista as alegações de defesa juntadas pelo Prefeito nos eventos 79.1/79.52, encaminhem-se os autos à ATJ para manifestação e, posteriormente, vista ao douto MPC.

GC., 4 de março de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

S

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-ZRFF-6PRB-5YKH-2ZA4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ



Senhora Assessora Procuradora-Chefe.

Tratam os presentes autos do exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de **Assis** referente ao exercício de **2019**. O relatório da fiscalização, a qual esteve a cargo da UR-4, encontra-se no evento 60, arquivo 60.53 de páginas 1 a 58.

Devidamente notificado, eventos 64 e 67, o responsável pelas contas apresentou como suas alegações o constante do evento 79, arquivo 79.1 de páginas 1/90.

A cargo desta Unidade está a análise dos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial do Município, tendo por base, os dados contidos no relatório da fiscalização, visando assim, dar cumprimento a r. determinação, evento 85, arquivo 85.1.

O município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C+	C	B
i-Fiscal	C+	B	B
i-Educ	B+	B+	C+
i-Saúde	B+	B	B
i-Amb	B	A	B+
i-Cidade	C	C	B
i-Gov-TI	B	B	B

Obs.: Índices do exercício em exame após verificação/validação da Fiscalização.

Peças contábeis, evento 60, arquivo 60.4.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ

Opinião desta assessoria.

Tenho que, a situação das contas apresentadas pela municipalidade mostra uma posição de desequilíbrio, pelos fatos que passo a expor.

O resultado da execução orçamentária da administração direta [Prefeitura + Câmara], com base nos dados gerados pelo sistema Audesp, foi negativo (déficit) de R\$ 6.447.767,90 ou 2,22%, evento 60, arquivo 60.53, item B.1.1, página 6.

O Município caminhou na contramão do equilíbrio previsto no artigo 1º, § 1º, da LRF, onde foram realizados gastos elevados que consumiram até mesmo o considerável excesso de arrecadação ocorrido que foi de R\$ 13.029.026,57 ou 4,69%.

A situação negativa orçamentária vem perdurando desde o exercício anterior, já demonstrando que não é de agora, a necessidade da geração de superávits, buscando o equilíbrio das contas, e, dessa forma, tentar breçar esta situação desfavorável, indicando ineficiente planejamento orçamentário, situação totalmente contrária às diretrizes traçadas pela LRF, conforme quadro de página 8, arquivo 60.53, evento 60.

O município foi alertado em 08 (oito) ocasiões, por esta E. Corte, sobre o descompasso existente entre a receita e a despesa, conforme evento 60, arquivo 60.53, página 7; sendo que nenhuma providência foi tomada visando à reversão desta posição.

Embora o resultado negativo da execução orçamentária represente menos que 01 (um) mês de arrecadação¹ e esteja dentro do patamar anuído por esta E. Corte, apresenta aspectos contrários aos pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal já que influenciou de forma não proveitosa o resultado financeiro, pois não foi capaz de reverter o resultado financeiro deficitário existente em 2018² (R\$ 5.923.696,21), ao contrário, acabou elevando o déficit financeiro para R\$ 12.689.500,22 em 2019 [variação negativa de 114,22%], indicando ineficiente planejamento orçamentário.

¹ Receita Corrente Líquida = R\$ 321.750.405,73 / 12 meses = R\$ 26.812.533,81.

² Evento 60, arquivo 60.53, item B.1.2, página 8.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ**

Foram abertos créditos adicionais sem a existência de recursos disponíveis para sua cobertura, tendo por base, o acesso de arrecadação ocorrido no exercício e, por um inexistente superávit financeiro do exercício anterior, os quais, com certeza, contribuíram para o resultado negativo, conforme página 7, arquivo 60.53, evento 60.

A administração municipal abriu créditos suplementares adicionais e promoveu transferências, remanejamentos e transposições que somaram R\$ 94.436.358,61, equivalente a 24,17% da despesa fixada³ e, com isso, modificou a estrutura da peça orçamentária.

Penso que a abertura de créditos adicionais deve estar de acordo com o princípio da razoabilidade, no sentido de exigir uma relação de igualdade entre a medida adotada e o critério que a dimensiona, desenvolvendo, assim, a autorização previa com base na inflação projetada para o exercício.

A movimentação de recursos por abertura de créditos suplementares adicionais para correção do orçamento em índice superior à previsão da inflação do exercício depõe contra a técnica de previsão, de bom senso legislativo e administrativo, concorrendo inclusive, para caracterização da figura dos créditos ilimitados, o que é vedado pelo artigo 167, II, da CF. Assim, a meu sentir, medidas devem ser adotadas pela Administração para revisão dessa impropriedade.

Não se mostram as colocações apresentadas pela defesa, evento 79, arquivo 79.1, páginas 13/37, suficientes para afastar o apontado pela fiscalização.

Ao final do exercício, o resultado financeiro foi negativo em R\$ 12.689.500,22. Em comparação ao exercício anterior apresentou uma piora - elevação negativa de 114,22% - onde o resultado era de déficit de R\$ 5.923.696,21. (evento 60, arquivo 60.53, item B.1.2, página 8)

Aponta, ainda, evento 60, arquivo 60.53, item B.1.2, página 8, que o resultado econômico foi negativo R\$ 5.736.660,46, dessa forma, influenciando de maneira prejudicial, o saldo patrimonial, o qual foi reduzido, passando de R\$ 297.475.248,51 para R\$ 293.296.080,07.

³ Despesa fixada = R\$ 390.700.000,00, evento 60, arquivo 60.06.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ

Cabe ressaltar a piora ocorrida em todos os resultados: orçamentário [resultado de déficit]; financeiro [elevação do déficit]; econômico [resultado negativo] e patrimonial [redução do saldo].

Conforme colocado pela fiscalização, a municipalidade não possuía ao final do exercício disponibilidade financeira suficiente para cobertura da dívida de curto prazo, índice de liquidez imediata de 0,54%, o qual se mostra pior em relação ao ano anterior onde era de R\$ 0,80⁴. Necessário ressaltar que a maior parte do endividamento de curto prazo é formada por despesas processadas— R\$ 24.073.210,06, que já teriam cumprido os requisitos necessários ao pagamento⁵ só não ocorrendo em razão da ausência de cobertura financeira suficiente, já que dispunha a prefeitura de apenas R\$ 13.399.237,43.

Se comparada com a situação encontrada no exercício anterior -2018, ocorreu uma piora no endividamento de curto prazo, um crescimento de 65,78% no saldo passando de R\$ 15.981.705,55 para R\$ 26.494.923,45. Cabe aqui ainda alertar o aumento ocorrido nas despesas processadas que foi de 116,03%, ou seja, passaram de R\$ 11.143.530,33 para R\$ 24.073.210,06.

B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

PASSIVO FINANCEIRO-ANEXO 14 A	Saldo Final Exercício em exame	Saldo Final Exercício anterior	AH %
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	R\$ 24.073.210,06	R\$ 11.143.530,33	116,03%
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 2.421.713,39	R\$ 4.838.175,22	-49,95%
Outros	R\$ -	R\$ -	
Total	R\$ 26.494.923,45	R\$ 15.981.705,55	65,78%
Inclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	
Exclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	
Total Ajustado	R\$ 26.494.923,45	R\$ 15.981.705,55	65,78%

⁴ Conforme item B.1.3, páginas 10/11, arquivo 143.42, evento 143, do eTC-4579.989.18.

⁵ restos a pagar processados/não processados em liquidação e não processados a pagar são aqueles em que já estão completados os dois primeiros estágios da despesa pública: empenho e a liquidação faltando apenas o pagamento para ser efetivado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ

O endividamento de longo prazo – R\$ 69.970.422,48 - sofreu uma elevação em relação ao saldo anterior de 15,20%, item B.1.4, pág. 10/11, do arquivo 60.53, evento 60 .

Colocações de defesa sobre o resultado financeiro e do endividamento, evento 79, arquivo 79.1, páginas 37/42.

Acerca do passivo judicial, foi informado que a municipalidade estava enquadrada no Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios, item B.1.5, páginas 11/14, arquivo 60.53, evento 60.

Com relação aos pagamentos de precatórios, consta que o TJ/SP atestou a insuficiência dos depósitos para quitação dos valores devidos no exercício; o não pagamento na totalidade dos requisitórios de baixa monta; existindo, ainda, um alerta quanto à correta contabilização do saldo e o necessário controle e registro dos saldos das contas do TJ.

Considerações da municipalidade referentes aos precatórios, evento 79, arquivo 79.1, páginas 42/45.

Conforme documentação juntada pela defesa, evento 79, arquivo 79.10, página 12, apuração realizada pela DEPRE/TJ, na data de 16 de abril de 2020 da insuficiência de depósitos no exercício de 2019 num total de R\$ 92.701,06. Quantia esta que só foi quitada no mês de setembro de 2020, evento 79, arquivo 79.10, página 13.

Dessa forma a falta de quitação total do montante constante do mapa orçamentário do exercício viola o previsto no artigo 100, § 5º, da CF e comprova também a precariedade na situação financeira da municipalidade.

Constou do relatório o cumprimento dos acordos de parcelamentos de débitos previdenciários, item B.1.6.1, páginas 15/16, arquivo 60.53 do evento 60.

De acordo com o apurado pela fiscalização, embora tenha quitado os parcelamentos, o total amortizado no exercício R\$ 6.024.454,33, foi menor do que o valor das atualizações e juros incidentes no exercício R\$ 6.945.135,99; sendo, portanto, o montante pago insuficiente para a redução do saldo devedor.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ**

Conforme o encontrado no item B.2 IEG-M -I-FISCAL - Índice B, páginas 28/29, evento 60, arquivo 60.53, poderá, s.m.j., caber severa recomendação ao gestor, para que procure melhorar a arrecadação de suas receitas tributárias próprias, caso contrário, estará praticando, indiretamente, uma forma de renúncia de receita.

Constou do relatório no item B.3.2 - Tesouraria, páginas 32/33, arquivo 60.53 do evento 60, divergências na conciliação bancária entre os saldos evidenciados pelas Instituições Bancárias e pelos registros da Contabilidade. Recomendação expedida por este Tribunal para solução das pendências quando do exame das contas do exercício de 2016, conforme página 52 do relatório, arquivo 60.53, evento 60, publicada no DOE de 11/01/2019, caracterizando, dessa forma, possível inércia por parte da administração para solucionar os problemas.

Conclusão.

Ocorreu um crescimento significativo na receita corrente líquida -7,50%-, de acordo com pesquisa realizada no sistema AUDESP, em 2018 era de RCL – R\$ 299.294.847,46 e em 2019 foi de RCL – R\$ 321.750.405,73, mas, mesmo assim, os números expressam uma situação para o município de extrema fragilidade.

Tenho que as condições apresentadas pelas peças contábeis da municipalidade não merecem acolhida, já que foi constatado o aumento ocorrido na arrecadação da receita, a posição da jurisprudência da Casa é de tolerar déficits que correspondam a menos de 01 (um) mês da receita corrente líquida do exercício em exame, mas, desde que a situação das finanças municipais não demonstre um total descontrole, como no presente caso.

Cabe ressaltar a piora ocorrida em todos os resultados: orçamentário [resultado de déficit], financeiro [elevação do déficit], econômico [resultado negativo] e patrimonial [redução do saldo].

O Município andou na contramão do equilíbrio previsto no artigo 1º, § 1º, da LRF. A Lei Fiscal preconiza o equilíbrio entre receitas e despesas, bem como, a eliminação do estoque de dívida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ

Corroborar para reprovação das contas o pagamento a menor dos precatórios, sendo que a falta de pagamento no exercício representa violação aos princípios da anualidade das contas e da competência da despesa.

Assim, quanto à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, opino pela emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas.

Ressalvo, entretanto, que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À consideração de Vossa Senhoria.
A.T.J., em 28 de abril de 2021.

SÉRGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO
ASSESSORIA TÉCNICA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhora Assessora Procuradora-Chefe,

Cuidam os autos do exame das contas apresentadas pela Prefeitura de Assis, relativas ao exercício de 2019, conforme determinação constitucional.

A inspeção “in loco” esteve a cargo da Unidade Regional de Marília (UR - 04), que executou o relatório disposto no evento 60.53, comprovando, de forma detalhada, os atos de gestão relacionados aos aspectos administrativos, econômicos, financeiros, contábeis e patrimoniais.

Na síntese apresentada ao final do Relatório (evento 60.53 – fls. 53/58), constam impropriedades em alguns itens.

Os Responsáveis foram devidamente notificados (evento 64.1). A defesa apresentada no evento 179.1.

A Assessoria Econômica (evento 90.1) emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura de Assis, exercício de 2019.

Contas anteriores:

Exercícios	Processos nº	Pareceres
2018	TC-004579.989.18	Desfavorável*
2017	TC-006822.989.16	Favorável
2016	TC-004344.989.16	Favorável

* Não houve trânsito em julgado. Interposta Recurso de Recurso (TC 020184.989.20)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

É o relatório, passo a opinar.

Item C.1 – Ensino - De acordo com a manifestação da assessoria competente (evento 167.1), o município aplicou **25,45%** da receita de impostos, dando cumprimento ao disposto no artigo 212, Constituição Federal.

Com investimento de **78,00%** dos recursos provenientes do FUNDEB, no pagamento dos profissionais da educação, atendendo as determinações dispostas no artigo 60, inciso XII, do ADCT, conjugado com o artigo 22 da Lei Federal n. 11.494/2007 (Lei do FUNDEB).

A parcela diferida foi devidamente aplicada na sua totalidade no primeiro trimestre de 2020, conforme exposto no evento 60.53 – fl. 34. Cumprindo, assim, na íntegra o conteúdo disposto no §2º, da Lei Federal nº 11.494/07.

Atendido, também, o disposto no artigo 21, da Lei Federal nº 11.494/07.

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	25,54%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	25,26%
DESPEZA PAGA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	24,54%

FUNDEB:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	97,02%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	97,02%
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	97,02%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	78,00%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	78,00%
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	78,00%

A Prefeitura aplicou **27,61%** da receita de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, observou o piso constitucional,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

assim como a regra estabelecida pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 141/2012. (conforme evento 60.53 – fl. 38).

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	27,61%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	27,35%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	26,58%

Os recolhimentos dos encargos sociais (item B.1.6) foram efetuados regularmente no exercício, conforme quadro abaixo.

	Verificações:	Guias apresentadas?
1	INSS:	Sim
2	FGTS:	Prejudicado*
3	RPPS:	Sim
4	PASEP:	Sim

Item B.1.7 - Transferência à Câmara dos Vereadores. Houve atendimento ao previsto no artigo 29-A, da Magna Carta (evento 60.53 – fl. 17).

Item B.1.8.1 – Despesa de Pessoal - O gasto com despesas de pessoal, no último quadrimestre de 2019 atingiu **50,99 %** da Receita Corrente Líquida, portanto, não superou o limite permitido na alínea “b” do inciso III do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (54%).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Período	Dez 2018	Abr 2019	Ago 2019	Dez 2019
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	R\$ 135.937.451,40	R\$ 139.083.743,37	R\$ 154.315.884,69	R\$ 164.055.042,36
Inclusões da Fiscalização	R\$ 3.443.023,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Exclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gastos Ajustados	R\$ 139.380.474,48	R\$ 139.083.743,37	R\$ 154.315.884,69	R\$ 164.055.042,36
Receita Corrente Líquida	R\$ 299.294.847,46	R\$ 308.836.562,58	R\$ 308.667.858,62	R\$ 321.750.405,73
Inclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Exclusões da Fiscalização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RCL Ajustada	R\$ 299.294.847,46	R\$ 308.836.562,58	R\$ 308.667.858,62	R\$ 321.750.405,73
% Gasto Informado	45,42%	45,03%	49,99%	50,99%
% Gasto Ajustado	46,57%	45,03%	49,99%	50,99%

Item B.1.9 – Demais aspectos Sobre recursos Humanos – Entendo que possa ficar no campo das recomendações.

Item – B.1.10 – Subsídios dos Agentes Políticos - Os pagamentos ocorreram de acordo com os critérios estabelecidos na legislação local e na Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado p/ legislatura 2017-2020 Lei Municipal nº 6.149, de 28 de março de 2016	R\$ 8.744,70	R\$ 8.744,70	R\$ 16.674,69
(+) % = RGA 2017 - não houve	R\$ 8.744,70	R\$ 8.744,70	R\$ 16.674,69
(+) 2,94% = RGA 2018, em 1º/02/2018 Lei Municipal nº 6.469/18, de 8 de março de 2018	R\$ 9.001,79	R\$ 9.001,79	R\$ 17.164,93
(+) 2,06% = Reajuste 2019, em 1º/01/2019 Lei Municipal nº 6.616, de 20 de dezembro de 2018*	R\$ 9.187,23	R\$ 9.187,23	R\$ 17.518,52
(+) 3,86% = RGA 2019, em 1º/02/2019 Lei Municipal nº 6.626, de 28 de janeiro de 2019*	R\$ 9.541,86	R\$ 9.541,86	R\$ 18.194,73

* Cópia das Leis Municipais nºs 6.616/2018 e 6.626/2019 juntadas no doc. 30.

Verificações		
1	A fixação decorreu de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal?	Sim
2	A revisão remuneratória compatibiliza-se com a inflação dos 12 meses anteriores?	Sim
3	A RGA deu-se no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Sim
4	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992?	Sim
5	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Prejudicado*

* Não foram constatadas situações de acúmulos de cargos/funções por parte dos agentes políticos.

B.3.2 – Tesouraria - São falhas de natureza formais, não há nos autos notícias de efetivo prejuízo ao Erário, portanto, podem ficar no campo das recomendações.

Embora os pontos acima militem a favor da Prefeitura de Assis, as contas municipais, exercício de 2019, não reúnem as condições necessárias para sua aprovação devido ao descontrole financeiro, como bem apontado na manifestação da Assessoria Técnica especializada no evento 90.1.

Cabe ressaltar a piora ocorrida em todos os resultados: orçamentário [resultado de déficit], financeiro [elevação do déficit], econômico [resultado negativo] e patrimonial [redução do saldo].



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O comportamento do Administrador é inadmissível, provocou o comprometimento das contas. Logo, restou configurado violação ao princípio da gestão responsável disposto no artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Soma ao panorama desfavorável já apontado a falta de comprovação de quitação da totalidade das obrigações judiciais de competência do exercício de 2019. Trata-se de omissão que compromete as contas devido ao não cumprimento ao disposto no artigo 100, § 5º, da Constituição Federal, assim como violação aos princípios da anualidade e da competência da despesa.

Contribuíram, também, para contaminar as contas apresentadas as demais falhas apontadas na conclusão do Relatório (evento 60.53 – fls. 53/58) que não foram relevadas por Esta Assessoria.

Diante de todo o acima exposto, opino pela emissão de parecer desfavorável às contas da Prefeitura de Assis, exercício de 2019, ressalvados eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

À apreciação de Vossa Senhoria.

A.T.J., em 4 de maio de 2021

ANTONIO ARLINDO FIALHO

Assessoria Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Conselheiro,

Submeto a Vossa Excelência os pareceres das Assessorias Técnicas (Eventos n.º 90 e 93), no sentido da emissão de **parecer desfavorável** às contas anuais de 2019 da **Prefeitura de Assis**.

Reforço às citadas manifestações proposta de recomendação no sentido de que adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M e regularize os apontamentos constatados no relatório da Fiscalização (Evento n.º 60).

Ao d. MPC, conforme determinação constante no r. Despacho (Evento n.º 85).

A.T.J., em 4 de maio de 2021.

RAQUEL ORTIGOSA BUENO

Assessora Procuradora – Chefe

JR/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAQUEL ORTIGOSA BUENO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-3VST-4AYG-709G-HP4Z



ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA

(11) 3292-3249 - atj@tce.sp.gov.br

Encaminho os autos conforme manifestação da Assessora Procuradora-Chefe.

São Paulo, 5 de Maio de 2021.

JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-3VXL-HUFF-5ED1-2W8F



Processo nº:	eTC - 4920.989.19-1
Prefeitura Municipal:	Assis
Responsável:	José Aparecido Fernandes
Período:	01/01/2019 a 31/12/2019
População estimada:	104.386
Matéria:	Contas Anuais - Exercício de 2019

O processo em exame refere-se ao Parecer Prévio a respeito das Contas Anuais de Prefeitura Municipal, em consonância com o artigo 31, § 1º, e o artigo 71, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com o artigo 33, inciso I, e o artigo 150 da Carta Estadual, com o artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993 e, por fim, com o artigo 56, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A fim de melhor contextualizar as contas anuais, mostra-se oportuno expor o trâmite processual e o histórico dos pareceres prévios e dos Índices de Efetividade (IEG-M) no último triênio:

1. TRÂMITE PROCESSUAL E FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

Com fundamento no artigo 1º, § 1º, da Resolução GP nº 01/2012, do TCE/SP (*exames concomitantes*), foram realizadas Fiscalizações Ordenadas com foco em Hospitais, UPAs e UBSs (TC-14583.989.19-9, *Eventos 07 e 22*), com a





notificação da Origem para que pudesse regularizar as falhas apontadas. Nos autos principais, houve o Acompanhamento Quadrimestral, cujas ocorrências foram anotadas nos relatórios do 1º Quadrimestre (*Evento 32*) e do 2º Quadrimestre (*Evento 48*). Divulgado o relatório final das contas anuais (*Evento 60.53*), os interessados foram notificados mediante a publicação no diário oficial de 08/12/2020 (*Evento 67.1*), com a consequente dilação de prazo (*Eventos 69.1, 74.1 e 77.1*) e apresentação de justificativas (*Evento 79*). Após a manifestação da ATJ pela reprovação das Contas Anuais (*Evento 96*), os autos vieram ao MPC. Assim, constata-se, preliminarmente, o desenvolvimento válido e regular do processo, com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, uma vez que a Origem teve a oportunidade de se manifestar sobre as falhas e de comprovar documentalmente as alegações.

2. SITUAÇÃO DOS PARECERES E DOS ÍNDICES NO ÚLTIMO TRIÊNIO

Ao analisar os três exercícios anteriores, constata-se que a Corte de Contas bandeirante emitiu Pareceres Desfavoráveis às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Assis de 2016, 2017 e de 2018. É o que se infere das informações lançadas na tabela abaixo:

CONTAS	PROCESSO	RESULTADO	TRÂNSITO EM JULGADO
2016	4344.989.16	Parecer Desfavorável, com Advertências e Determinações	08/03/2019
2017	6822.989.16	Parecer Desfavorável, com Determinações e Recomendações	06/03/2020
2018	4579.989.18	Parecer Desfavorável, com Determinações e Recomendações	Em fase recursal





À margem dos pareceres, foram emitidas recomendações e advertências ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que sanasse as falhas apontadas durante a instrução. Vale lembrar que a reincidência da Origem em falha consolidada pelo trânsito em julgado pode levar ao juízo desfavorável. Assim, no presente caso, ganham destaque algumas das advertências que foram indicadas no voto condutor dos parecer relativo às Contas Anuais de 2016. Como o trânsito em julgado destas contas ocorreu em 08/03/2019, o Poder Executivo teve tempo suficiente para implementar as recomendações. Em seu voto, o Conselheiro Relator Sidney Estanislau Beraldo frisou:

*[...] Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes **advertências**:*

[...]

g) Harmonize as fases de planejamento e execução do orçamento, de modo a evitar a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias, e a abertura de créditos suplementares sem a correspondente fonte de recursos.

[...]

i) Efetue ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP, em cumprimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, nos termos do Comunicado SDG no 34/09, atentando para os prazos de encaminhamento dos documentos exigidos.

[...]

k) Envide esforços no sentido de disponibilizar vagas suficientes para atender à demanda municipal por creches.

l) Regularize as falhas apontadas quanto à Iluminação Pública, Tesouraria e Bens Patrimoniais.

[...]

r) Aprimore a gestão de pessoal, com vistas à identificação das atribuições e requisitos para provimento dos cargos em comissão, atentando para a excepcionalidade estabelecida pelo artigo 37, V, da Constituição Federal, de modo que suas atribuições efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção.





s) *Atenda integralmente às Instruções e recomendações deste Tribunal [...].*

Por sua vez, o histórico da classificação do Município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal não mostra qualquer melhoria na classificação global, permanecendo em 2019 na faixa "B", mesmo patamar atingido nos exercícios de 2017 e de 2018. Neste sentido, o Poder Executivo deve otimizar a economia dos insumos, a eficiência dos processos, a eficácia dos produtos e a efetividade dos resultados, em consonância os princípios constitucionais da legalidade, da economicidade e da legitimidade (*art. 70, caput, CF/88*).

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C+	C	B
i-Fiscal	C+	B	B
i-Educ	B+	B+	C+
i-Saúde	B+	B	B
i-Amb	B	A	B+
i-Cidade	C	C	B
i-Gov-TI	B	B	B

3. APONTAMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2019

A partir dos elementos probatórios que foram coligidos ao processo em exame, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Resultado no exercício	2,22%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Percentual de investimentos	5,45%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Desfavorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável





PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Não
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao RGPS (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao RPPS?	Sim
Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim*
DUODÉCIMOS - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LRF - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	50,29%
ENSINO- Aplicação na Educação - artigo 212, CF (Limite mínimo de 25%)	25,45%
ENSINO- FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	78,00%
ENSINO- Recursos FUNDEB aplicados no exercício	97,02%
ENSINO- Eventual parcela residual foi aplicada até 31.03 do ano subsequente?	Sim
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	27,61%

- O adimplemento foi insuficiente para a redução do saldo devedor (atualizado).

Na visão deste *Parquet de Contas*, os itens abordados no relatório da Fiscalização podem ser reunidos em cinco grupos. Em primeiro lugar, a **gestão fiscal** envolve os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais, além das questões relacionadas à dívida ativa (resíduo ativo), aos restos a pagar (resíduo passivo), à dívida de curto prazo e à situação dos precatórios, tendo em vista a repercussão nas finanças locais. Em segundo lugar, os **gastos obrigatórios** enfatizam a aplicação das receitas vinculadas à Saúde, ao Ensino, ao Fundeb, sem perder de vista a conformidade e a qualidade do gasto nestas áreas. Em terceiro lugar, a **gestão de pessoal** abrange o limite das despesas com pessoal na ordem de 54% da RCL, com a análise de eventuais terceirizações de mão de obra, os subsídios pagos ao Prefeito e aos Secretários, o cumprimento do teto constitucional das remunerações, o pagamento adequado dos encargos sociais e das horas extraordinárias, além das questões relacionadas à composição do quadro de pessoal. Em quarto lugar, a **gestão de bens e serviços** engloba as despesas feitas sob o regime de adiantamento, a formalização e a execução dos contratos e a situação do Almoarifado e dos Bens Patrimoniais. Em quinto lugar, a **promoção da accountability** volta-se para o planejamento e a execução das políticas





públicas, o processo legislativo orçamentário, o controle interno, a transparência da gestão e o cumprimento das diretrizes do controle externo.

Cotejando os cinco vetores ao presente caso, o MPC entende que a Origem não logrou êxito em afastar as principais falhas apontadas pela Fiscalização, algumas **reincidentes**, sobretudo aquelas relativas à **gestão fiscal**, aos **gastos obrigatórios** e à **gestão de pessoal**, em **prejuízo à aprovação da matéria**.

De início, na vertente da **gestão fiscal**, destaca-se que o **resultado da execução orçamentária de 2019 foi negativo em R\$ 6.447.767,90 (Item B.1.1)**, o que contribuiu para um aumento de 108,90% no déficit financeiro retificado proveniente do exercício anterior, consolidando o montante de **R\$ 12.368.475,82 negativos em 2019 (Item B.1.2)**. Nesta esteira, destaca-se que o Município procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R\$ 94.436.358,61 (24,17% da Despesa Fixada), sendo que desse total, R\$ 16.684.189,04 dizem respeito a créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação sem que tenha havido respaldo à parcela de R\$ 3.655.162,47, em mácula ao artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964. Igualmente, os créditos adicionais abertos por superávit financeiro do exercício anterior, na importância de R\$ 34.971.426,31, não estavam respaldados pelo disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, tendo em vista que no exercício de 2018 foi verificado um déficit financeiro de R\$ 5.923.696,21.

Como consequência, verifica-se que a Prefeitura Municipal de Assis **não apresentou recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo**, registradas no Passivo Financeiro, que aumentou 65,78% em relação ao exercício anterior. Ainda, o Índice de Liquidez Imediata do Órgão de 0,54 indica que a Origem tampouco possuía liquidez face





aos compromissos de curto prazo registrados no Passivo Circulante (**Item B.1.3**). Na mesma toada, a **dívida de longo prazo** apresentou **incremento de 15,20%** em relação ao exercício de 2018, sendo registrada em R\$ 69.970.422,48 em 2019, fruto, sobretudo, de um expressivo aumento em sua dívida contratual por conta do recebimento de repasses oriundos do “Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Finisa – Setor Público” (**Item B.1.4**).

Em uma breve síntese de suas razões, a Origem reconheceu a existência de um deficit orçamentário e de seu conseqüente impacto no resultado financeiro. Entretanto, entendeu ser pequeno o valor negativo observado (15,27 dias de arrecadação), incapaz de causar danos ao erário. Tal deficit orçamentário seria resultado da inadimplência de contribuintes em relação ao pagamento dos tributos municipais lançados durante o ano de 2019 e do atraso nos repasses de recursos oriundos de convênios firmados. Nesta esteira, a municipalidade discordou do método de cálculo utilizado pela Fiscalização, defendendo que o resultado financeiro real seria negativo em apenas R\$ 2.681.426,51 (3,31 dias de arrecadação). Também discordou dos cálculos referentes à abertura dos créditos suplementares, assumindo o percentual de apenas 10,739%, valor dentro dos limites autorizados pelo Legislativo, o que tampouco prejudicaria os cofres públicos. Como consequência, os índices de liquidez também seriam outros, ainda que inferiores a 1 (uma) unidade, sendo o suficiente para “[...] *afirmar até com muita segurança, que o mesmo encontra-se em situação privilegiada, haja vista que, possui um alto índice liquidez de curto e curtíssimo prazo.*”

Apesar as justificativas apresentadas, este *Parquet de Contas* reforça as **conclusões da ATJ pela reprovação das Contas Anuais devido às falhas no plano da gestão fiscal**, cabendo reproduzi-las pela relevância do trabalho realizado pelo órgão técnico desta Egrégia Corte de Contas:





Tenho que, a situação das contas apresentadas pela municipalidade mostra uma posição de desequilíbrio, pelos fatos que passo a expor.

O resultado da execução orçamentária da administração direta [Prefeitura + Câmara], com base nos dados gerados pelo sistema Audesp, foi negativo (déficit) de R\$ 6.447.767,90 ou 2,22%, evento 60, arquivo 60.53, item B.1.1, página 6.

O Município caminhou na contramão do equilíbrio previsto no artigo 1º, § 1º, da LRF, onde foram realizados gastos elevados que consumiram até mesmo o considerável excesso de arrecadação ocorrido que foi de R\$ 13.029.026,57 ou 4,69%.

A situação negativa orçamentária vem perdurando desde o exercício anterior, já demonstrando que não é de agora, a necessidade da geração de superávits, buscando o equilíbrio das contas, e, dessa forma, tentar brechar esta situação desfavorável, indicando ineficiente planejamento orçamentário, situação totalmente contrária às diretrizes traçadas pela LRF, conforme quadro de página 8, arquivo 60.53, evento 60.

O município foi alertado em 08 (oito) ocasiões, por esta E. Corte, sobre o descompasso existente entre a receita e a despesa, conforme evento 60, arquivo 60.53, página 7; sendo que nenhuma providência foi tomada visando à reversão desta posição.

Embora o resultado negativo da execução orçamentária represente menos que 01 (um) mês de arrecadação e esteja dentro do patamar 1 anuído por esta E. Corte, apresenta aspectos contrários aos pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal já que influenciou de forma não proveitosa o resultado financeiro, pois não foi capaz de reverter o resultado financeiro deficitário existente em 2018 (R\$ 5.923.696,21), ao contrário, acabou elevando o déficit 2 financeiro para R\$ 12.689.500,22 em 2019 [variação negativa de 114,22%], indicando ineficiente planejamento orçamentário.

Foram abertos créditos adicionais sem a existência de recursos disponíveis para sua cobertura, tendo por base, o acesso de arrecadação ocorrido no exercício e, por um inexistente superávit financeiro do exercício anterior, os quais, com certeza, contribuíram para o resultado negativo, conforme página 7, arquivo 60.53, evento 60.

A administração municipal abriu créditos suplementares adicionais e promoveu transferências, remanejamentos e transposições que somaram R\$ 94.436.358,61, equivalente a 24,17% da despesa fixada e, com isso, modificou a 3 estrutura da peça orçamentária.

Penso que a abertura de créditos adicionais deve estar de acordo com o princípio da razoabilidade, no sentido de exigir uma relação de igualdade entre a medida adotada e o critério que a dimensiona, desenvolvendo, assim, a autorização previa com base na inflação projetada para o exercício.

A movimentação de recursos por abertura de créditos suplementares adicionais para correção do orçamento em índice superior à previsão da inflação do exercício depõe contra a técnica de previsão, de bom senso legislativo e administrativo, concorrendo inclusive, para caracterização da figura dos créditos ilimitados, o que é vedado pelo artigo 167, II, da CF. Assim, a meu sentir, medidas devem ser adotadas pela Administração para revisão dessa impropriedade. Não se mostram as colocações apresentadas pela defesa, evento 79, arquivo 79.1, páginas 13/37, suficientes para afastar o apontado pela fiscalização.

Ao final do exercício, o resultado financeiro foi negativo em R\$ 12.689.500,22. Em comparação ao exercício anterior apresentou uma piora - elevação negativa de 114,22% - onde o resultado era de déficit de R\$ 5.923.696,21. (evento 60, arquivo 60.53, item B.1.2, página 8).





Aponta, ainda, evento 60, arquivo 60.53, item B.1.2, página 8, que o resultado econômico foi negativo R\$ 5.736.660,46, dessa forma, influenciando de maneira prejudicial, o saldo patrimonial, o qual foi reduzido, passando de R\$ 297.475.248,51 para R\$ 293.296.080,07.

Cabe ressaltar a piora ocorrida em todos os resultados: orçamentário [resultado de déficit]; financeiro [elevação do déficit]; econômico [resultado negativo] e patrimonial [redução do saldo].

Conforme colocado pela fiscalização, a municipalidade não possuía ao final do exercício disponibilidade financeira suficiente para cobertura da dívida de curto prazo, índice de liquidez imediata de 0,54%, o qual se mostra pior em relação ao ano anterior onde era de R\$ 0,80. Necessário ressaltar que a maior parte 4 do endividamento de curto prazo é formada por despesas processadas— R\$ 24.073.210,06, que já teriam cumprido os requisitos necessários ao pagamento só 5 não ocorrendo em razão da ausência de cobertura financeira suficiente, já que dispunha a prefeitura de apenas R\$ 13.399.237,43

Se comparada com a situação encontrada no exercício anterior -2018, ocorreu uma piora no endividamento de curto prazo, um crescimento de 65,78% no saldo passando de R\$ 15.981.705,55 para R\$ 26.494.923,45. Cabe aqui ainda alertar o aumento ocorrido nas despesas processadas que foi de 116,03%, ou seja, passaram de R\$ 11.143.530,33 para R\$ 24.073.210,06.

Para o MPC, as justificativas não afastam as falhas apuradas, ficando evidente que a Municipalidade caminha na contramão da gestão fiscal responsável (art. 1º, §1º, da LRF) e do equilíbrio (art. 1º, §1º, e art. 4º, inciso I, “a”, da LRF e art. 48, da Lei 4.320/1964), importantes pilares do direito financeiro, os quais impõem ao gestor o dever de produzir superávits a fim de eliminar dívidas, mediante promoção de uma execução orçamentária prudente e cautelosa. O manual “O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos”, editado pela Corte de Contas, é claro ao destacar o resultado da execução orçamentária (resultado entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas) como sendo, sem dúvida, o mais importante na avaliação financeira das esferas locais de governo.¹ É assim porque “[...] mediante o resultado orçamentário se vê a oscilação da dívida que, de longe, mais pesa nas finanças municipais: a de curto prazo, também conhecida por déficit financeiro.”

A mesma publicação esclarece que um déficit orçamentário poderá ser excepcionalmente admitido se houver amparo em superávit

¹ Disponível para consulta em:

http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/manual-gestao-financeira-prefeitura-municipal_0.pdf





financeiro de exercício anterior: “*Todavia, um déficit orçamentário pode ser absolutamente lícito, desde que amparado no superávit financeiro do exercício anterior. É bem a isso o que se refere o art. 43, § 1º, I, da Lei n.º 4.320, de 1964.*” Tal situação, entretanto, não se verifica no caso concreto. Assim, os déficits orçamentário e financeiro, aliados a aumentos nas dívidas de curto e longo prazo são suficientes para ensejarem a reprovação de contas anuais do Município. Assim já se posicionou este e. Tribunal de Contas no Parecer Prévio das Contas de 2018 do Executivo Municipal de Terra Roxa:

*EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CONTROLE INTERNO. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. EXCESSO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. DÍVIDAS DE LONGO E CURTO PRAZOS. ENCARGOS SOCIAIS NÃO RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO. INSUFICIÊNCIA DOS DEPÓSITOS DE PRECATÓRIOS. GASTOS COM PESSOAL ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL. ÍNDICES DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL – IEG-M INSUFICIENTES. **PARECER DESFAVORÁVEL.***

“No que tange aos aspectos de cunho econômico financeiro o resultado orçamentário se mostrou deficitário em R\$ 481.615,97, equivalente a 1,86%, após ajustes da fiscalização relativos à inclusão dos encargos sociais não recolhidos no exercício.

Igualmente prejudicial e determinante para o comprometimento das contas se mostrou a piora ocorrida no resultado financeiro do Executivo, correspondendo ao aumento de 9,1% no exercício de 2018 em relação ao anterior, passando o déficit de R\$ 4.632.983,29 para R\$ 5.055.495,41.

Como bem ressaltou a Assessoria Técnica Econômica, o déficit financeiro apurado no exercício representou mais de 2 (dois) meses da arrecadação municipal, impactando, portanto, orçamentos futuros. A dívida de curto prazo registrou acréscimo ao final do exercício e o município não possuía liquidez para saldar seus compromissos, dispondo de apenas R\$ 0,22 para cada R\$ 1,00 devido.

Não foi diferente com a Dívida de Longo Prazo, a qual apresentou acréscimo de 27,12% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 3.370.916,65 para R\$ 4.285.332,25. Como bem recordou o i. Secretário-Diretor Geral, embora o Prefeito atual não tenha herdado





dívida previdenciária, frente a suas omissões em 2017 e 2018, constitui-se endividamento correspondente a R\$ 2.435 milhões em tal setor, equivalente a quase 10% da arrecadação anual.

Dessa forma, por tal conjunto crítico, o desequilíbrio de cunho econômico-financeiro supramencionado por si só enseja desaprovação das contas, segundo a jurisprudência desta E. Corte.”

(TCE/SP, 2ª Câmara, TC 4347.989.18-8, Contas Anuais de 2018. Prefeitura Municipal de Terra Roxa. Rel. Cons. Renato Martins Costa. Sessão de 12/05/2020. Publicado no DOE em 27/06/2020. Trânsito em Julgado em 10/08/2020).

Aliás, convém lembrar que o Município foi alertado oito vezes sobre os desajustes na fase de execução orçamentária e cinco vezes sobre o deficit financeiro do exercício. Assim, não devem prosperar os argumentos de que o déficit orçamentário deva ser relevado em razão de seu valor corresponder a menos que 30 dias de arrecadação. Se a Prefeitura Municipal terminou o exercício financeiro numa situação de déficit orçamentário e financeiro é porque ela não observou as regras de programação financeira e de contingenciamento de gastos, seguindo na contramão da gestão fiscal responsável.

Um dos indícios de irresponsabilidade foi a abertura de créditos adicionais com base em superavit financeiro e em excesso de arrecadação inexistentes, atitude incompatível com os princípios da boa gestão fiscal e com a jurisprudência desta Corte de Contas. Trata-se de falha que não apenas corrobora todas as críticas expostas até aqui como também ilustra a afronta ao princípio da separação dos poderes, uma vez que, ao efetivar tamanha alteração na despesa que fora inicialmente fixada pelo Legislativo, o Executivo, de fato, esquivou-se da obrigatoriedade de submissão à aprovação do orçamento pelos reais responsáveis, a casa do povo, para poder, sob sua exclusiva discricionariedade, realocar o dinheiro público. O planejamento





orçamentário, inclusive, foi objeto de inúmeros apontamentos minuciosamente expostos pela diligente Fiscalização no **Item A.2** de seu relatório.

Ainda, há de se lembrar que as falhas de planejamento e execução do orçamento não são inéditas na municipalidade, sendo, inclusive, objeto de **advertência** no **parecer prévio desfavorável** relativo ao **exercício de 2016** exarado por esta Corte de Contas, configurando a **reincidência** da questão:

*“[...] Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes **advertências**:*

“[...]

g) Harmonize as fases de planejamento e execução do orçamento, de modo a evitar a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias, e a abertura de créditos suplementares sem a correspondente fonte de recursos.”

(TCE/SP, Primeira Câmara, TC-004344.989.16, contas de 2016 da Prefeitura Municipal de Assis, Rel. Cons. Sidney Estanislau Beraldo, Parecer Publicado no Diário Oficial em 11/01/2019, Trânsito em julgado em 08/03/2019).

Para encerrar os comentários acerca da **gestão fiscal**, cumpre notar que foram anotadas graves falhas relativas aos **precatórios (Item B.1.5)**, quais sejam a insuficiência dos depósitos e a inexistência de registro no Balanço Patrimonial do saldo da conta bancária do TJSP voltado para esse fim. Também, constatou-se a **reincidência** na falta de pagamento de todos os requisitórios de baixa monta recebidos para quitação no exercício fiscalizado e a ausência de registros eficientes para seu controle. Sobre o tema, a Origem aduziu que tem tomado as providências necessárias para a regularização das falhas apontadas, entendendo serem estas de *“[...] caráter meramente formal, sem a presença de dolo ou má-fé, e que jamais causaram qualquer prejuízo ao*





erário público e muito menos a terceiros [...]”, pugnando, assim, pela alçada dos apontamentos ao campo das recomendações.

Na opinião do MPC, não há como relevar as falhas. Em relação ao depósito insuficiente de **precatórios**, o §5º do artigo 100 da Constituição Federal de 1988 estabelece ser obrigatória a inclusão no orçamento da verba necessária ao pagamento de tais débitos, quando apresentados até 1º de julho, sendo que o §6º do dispositivo prevê a obrigatoriedade da consignação direta das dotações ao Poder Judiciário. Assim sendo, não se faculta à Administração a disponibilização de valores inferiores à quitação integral dos precatórios devidos, ressalvada apenas a situação daqueles entes enquadrados no regime especial estabelecido pela EC nº 62/2009, os quais se submetem às regras fixadas no artigo 97 do ADCT. Essa Emenda Constitucional incluiu no §6º do artigo 100 da CF/1988 a possibilidade de requisição de sequestro de verbas pelo credor também no caso de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação de seu débito, evidenciando a imposição constitucional de reserva da quantia suficiente para a quitação de todos os precatórios exigíveis no exercício.

Logo, a conduta descrita nos autos desobedece à regra imposta pelo artigo 100, §5º da Constituição, fere o princípio da anualidade das contas (art. 165, III e §2º c.c. art. 167, I, ambos da CF/1988 e arts. 2º e 34 da Lei nº 4.320/1964) e evidencia uma gestão irresponsável, na medida em que não foram direcionados adequadamente os recursos públicos ao pagamento de obrigação constitucional, o que enseja a **reprovação dos demonstrativos**. É neste sentido que esta E. Corte de Contas tem seguido, decidindo pelo juízo desfavorável às contas quando apurada a desobediência à sistemática





constitucional de liquidação dos precatórios, conforme decidido nos processos TC-0354/026/14, TC-4184.989.16 e TC-4245.989.16.²

Além disso, é grave o precário controle dos valores relativos aos precatórios e aos requisitórios de baixa monta, dada a ausência ou falha nos registros junto aos demonstrativos contábeis. A conduta prejudica a análise dos demonstrativos e ofende os princípios da transparência (*art. 1º, §1º, da LRF*) e da evidenciação contábil (*art. 83 da Lei nº 4.320/1964*), fragilizando sobremaneira a fidedignidade dos dados informados pelo ente público e, conseqüentemente, comprometendo o pleno exercício do controle externo.

Com relação aos gastos obrigatórios, constatou-se o pleno atendimento aos limites constitucionais e legais das receitas direcionadas aos setores do Ensino e da Saúde. Não obstante, há de se destacar que a conformidade e a qualidade dos gastos nessas áreas ainda se encontram aquém do esperado, em contrariedade ao disposto nos artigos 206, inciso VII, e 211, § 1º, da Carta Magna, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (*Lei nº 9.394/1996*). Nesta esteira, cumpre mencionar a **demandas não atendida de 332 vagas (11,93%) no Ensino Infantil - Creche (Item C.1)**. Em suas razões, a Origem afirmou que, embora tenha promovido ações que resultaram no aumento de 25% de vagas no ano de 2019, houve demanda reprimida por conta do aumento do número de crianças de 0 a 3 anos idade ao longo do ano, decorrência da “[...] taxa de natalidade, migrações de famílias para o município de Assis e da busca de vagas por famílias que anteriormente mantinham seus filhos no setor privado.” Ademais, ressaltou a melhora

² TCESP, 2ª Câmara, Contas Anuais de 2014, Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho, TC 354/026/14, Cons. Rel. Antonio Roque Citadini, j. 04/10/2016, DOE 27/10/2016, Reexame não provido, trânsito em julgado 06/04/2018. TCESP, 2ª Câmara, Contas Anuais de 2016, Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, eTC 4184.989.16, Cons. Rel. Antonio Roque Citadini, j. 13/11/2018, DOE 12/12/2018, Reexame não provido, trânsito em julgado 12/12/2019. TCESP, 2ª Câmara, Contas Anuais de 2016, Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, eTC 4245.989.16, Rel. Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, j. 04/12/2018, DOE 18/01/2019, Reexame não provido, trânsito em julgado 05/11/2019.





significativa da situação em 2021, com um aumento expressivo das creches em período integral.

Sobre o tema, vale ressaltar que a referida situação não encontra amparo constitucional, que protege o direito social à educação (art. 6º, caput c/c art. 205) ao listar, entre os deveres do Estado, a garantia de ensino infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade (art. 208, inciso IV), nem na legislação dela derivada (Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação):

“CF/88, art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

*CF/88, art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, **visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.***

CF/88, art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]

V - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;]

[...]

*§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, **ou sua oferta irregular**, importa responsabilidade da autoridade competente.” (g.n.).*

Cotejando o exposto ao **presente caso**, não há como aceitar o alegado, dado que os fatores que teriam justificado o aumento da demanda não foram excepcionais, mas sim, previsíveis, dentro do esperado em qualquer municipalidade. Na realidade, a falta de qualquer margem para um eventual aumento na demanda por creches denota a precária situação do planejamento





no setor educacional do Município, corroborada pelas impropriedades listadas no **Item C.2.** do relatório da Fiscalização – **IEGM Educação**. Demais disso, faz-se importante lembrar que as presentes contas são julgadas com base no princípio da anualidade. Dessa forma, eventuais medidas posteriores não tem o condão de afastar as falhas observadas anteriormente, sendo que o cenário positivo anunciado com relação ao exercício de 2021 deve ser apurado oportunamente. Logo, o deficit de vagas nas creches é falha gravíssima, suficiente para ensejar por si só a reprovação da matéria, cumprindo ainda destacar a **reincidência** do tema, objeto de **advertência** no **parecer prévio desfavorável** relativo ao **exercício de 2016** exarado por esta Corte de Contas:

*[...] Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes **advertências**:*

[...]

k) Envide esforços no sentido de disponibilizar vagas suficientes para atender à demanda municipal por creches.

(TCE/SP, Primeira Câmara, TC-004344.989.16, contas de 2016 da Prefeitura Municipal de Assis, Rel. Cons. Sidney Estanislau Beraldo, Parecer Publicado no Diário Oficial em 11/01/2019, Trânsito em julgado em 08/03/2019).

Já no que tange à gestão da **Saúde**, a aplicação quantitativa do percentual determinado pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012 não evitou a constatação de algumas fragilidades expostas pela Fiscalização (**Itens D.2 e D.2.1**). Portanto, a fim de melhorar os serviços prestados à população e facilitar o acesso a um atendimento de qualidade, consoante as diretrizes constitucionais da garantia do direito social à saúde (*art. 196 da CF/88*), a Administração deve reparar as inadequações destacadas na análise da dimensão IEGM Saúde, bem como aquelas relativas à Fiscalização Ordenada nos Hospitais, UPAs e UBSs.





Passando à análise da **gestão de pessoal**, a Fiscalização constatou a ocorrência de diversas falhas relevantes, a começar pelas **inconsistentes informações relativas à despesa com pessoal e ao quadro de pessoal** apresentadas pela Prefeitura ao Sistema AudeSP (**Itens B.1.8.1 e B.1.9**). A **falta de fidedignidade nas informações prestadas ao Sistema AudeSP (Item G.2)** é falha **reincidente** que contribui para a mácula da matéria.³ Inúmeras impropriedades também foram apontadas nas nomeações para **cargos em comissão (Item B.1.9.1)**, como por exemplo, a **reincidência nas nomeações de servidores para cargos em comissão cujas atribuições não configuram funções de direção, chefia ou assessoramento**,⁴ o **excesso de cargos comissionados**, a **falta de exigência de escolaridade** e o **exercício de cargos efetivos de natureza jurídica por nomeados em função de confiança**.

Em uma apertada síntese de suas razões, a Prefeitura Municipal de Assis defendeu a regularidade das atribuições dos comissionados, dada a edição da Lei nº 6.407/2017, promulgada em atendimento à determinação judicial que tratou da reestruturação organizacional do Município. Ainda, defendeu a regularidade no provimento de tais cargos por entender que a necessidade de previsão do grau de escolaridade se trata de mera recomendação.

Para o *Parquet* de Contas, novamente não cabe razão à Origem, pois embora a Administração Municipal tenha editado nova lei municipal,

³ “[...] Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes advertências: [...]”

i) Efetue ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP, em cumprimento aos princípios da transparência e da evidência contábil, nos termos do Comunicado SDG no 34/09, atentando para os prazos de encaminhamento dos documentos exigidos.” (TCE/SP, Primeira Câmara, TC-004344.989.16, contas de 2016 da Prefeitura Municipal de Assis, Rel. Cons. Sidney Stanislau Beraldo, Parecer Publicado no Diário Oficial em 11/01/2019, Trânsito em julgado em 08/03/2019).

⁴ “[...] Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes advertências: [...]”

r) Aprimore a gestão de pessoal, com vistas à identificação das atribuições e requisitos para provimento dos cargos em comissão, atentando para a excepcionalidade estabelecida pelo artigo 37, V, da Constituição Federal, de modo que suas atribuições efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção.” (TCE/SP, Primeira Câmara, TC-004344.989.16, contas de 2016 da Prefeitura Municipal de Assis, Rel. Cons. Sidney Stanislau Beraldo, Parecer Publicado no Diário Oficial em 11/01/2019, Trânsito em julgado em 08/03/2019).





alterando denominações e quantidades, **as impropriedades que existiam não foram corrigidas**, visto que as funções desenvolvidas pelos servidores nomeados para cargos de “Assessores” não configuram atividades de direção, chefia e/ou assessoramento. Corroborando esse entendimento, a Fiscalização destacou que, em 30 de abril de 2019, houve ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (TJ/SP: processo nº 1002823-22.2019.8.26.0047, em trâmite – Evento 60.25), visando apurar eventual ato de improbidade administrativa cometido pelo Chefe do Executivo Municipal de Assis, em nomeações de servidores para cargos comissionados cujas atribuições desenvolvidas não atendem ao disposto no artigo 37, inciso V, da CF/88.

Sobre o assunto, é cediço que os cargos em comissão são destinados às funções de direção, chefia e assessoramento, pressupondo formação em curso superior para ter habilidade técnica necessária para liderar os servidores que lhe são subordinados. No âmbito judicial, a questão já foi abordada em julgamento de recurso com repercussão geral no E. Supremo Tribunal Federal (RE 1041210), reafirmando jurisprudência daquela Corte acerca dos critérios para criação dos cargos comissionados, no qual se fixou o seguinte entendimento:

- a) *A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;*
- b) *tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;*
- c) *o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e*





d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.⁵

Nesse sentido, constatou-se no **caso em tela**⁶ a existência de **147 “Assessores”** a exercerem atribuições de natureza burocrática e operacional, sem a exigência de vínculo de confiança entre os ocupantes e o gestor público (*Evento 60.21, p.6*). Ainda, dentre os 16 servidores nomeados como “Assessores” somente em 2019, quatro possuíam escolaridade até o “ensino médio” e dois cursaram apenas o “ensino fundamental” (*Evento 60.22, p. 2*). Trata-se de clara afronta ao comunicado SDG nº 32/2015⁷ e à jurisprudência desta Corte de Contas, que no bojo de TCs como o 002317/026/15 e 003927/989/16 reforçou a necessidade de compatibilizar o grau de instrução de tais servidores para o exercício da estratégica posição comissionada:

“No tocante ao quadro de pessoal, acompanho o voto condutor do julgamento das contas de 2014, proferido no TC225/026/14, no sentido de que a Origem deve promover a edição de norma indicando as funções exercidas pelos comissionados, a fim de que se verifique

⁵ Tese de repercussão geral disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=391351>. Decisão de 28/09/2018. Acesso aos 14/10/2018.

⁶ Seguem alguns exemplos trazidos pela Fiscalização, às fls. 20 e 21 de seu relatório (Evento 60.53):

- “Assessor de Gabinete I”:
 - Coordenar, controlar e organizar processos e outros documentos, sob orientação do superior imediato;
 - Propor e implantar melhorias para a maximização dos resultados em sua área de atuação;
 - Realizar outras tarefas correlatas.
- “Assessor de Gabinete II”:
 - Assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal, coletando, organizando, analisando e gerenciando dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das metas e objetivos a serem alcançados;
 - Executar outras tarefas correlatas.
- “Assessor de Programas e Projetos Especiais”:
 - Elaborar relatórios, análises técnicas e despachos;
 - Analisar dados e cenários face às determinações do Chefe do Executivo Municipal;
 - Prestar assessoramento diretamente ao Órgão ao qual é subordinado;
 - Auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho;
 - Elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo;
 - Desempenhar tarefas afins.

⁷ “O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua permanente tarefa de orientação a seus jurisdicionados, recomenda a observância de aspectos relevantes na elaboração das leis orçamentárias anuais e demais instrumentos de interesse que podem, assim, ser resumidos:
[...]

8. as leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de **Direção e Assessoria exclusivos de nível universitário**, reservando-se aos de **Chefia a formação técnico-profissional apropriado.**” (g.n.)





*sua perfeita adequação à exceção constitucional para ingresso no serviço público, qual seja a via do concurso público. Ademais, deverá atentar à **necessidade de exigir-se conhecimento técnico específico compatível com a natureza das atividades de assessoramento, chefia e direção, qual seja, graduação em nível superior ou formação técnico-profissional adequada, esta para os casos de Chefia, lembrando que a exigência de experiência na área não supre tal condição.***

(TCE/SP, Primeira Câmara, TC-002317/026/15, contas de 2015 da Prefeitura de Cerquillo, Rel. Conselheiro Renato Martins Costa, Parecer Publicado no Diário Oficial em 27/05/2017, Decisão com Trânsito em Julgado em 12/07/2017, v.u., g.n.)

*“Não há como se furtar da exigência e comprovação das competências intelectivas daquele que presta assessoramento ou direção, invariavelmente, no mesmo grau de complexidade dos serviços executados, porquanto se trata de serviço técnico especializado. No caso, as **atribuições dos cargos de livre provimento são incompatíveis com o grau de escolaridade ensino médio, portanto, tais cargos deverão sempre ser preenchidos, forçosamente, por pessoal detentor de nível de ensino superior, medida que fica desde já DETERMINADA.**”*

(TCE/SP, Segunda Câmara, TC-003927/989/16, contas de 2016 da Prefeitura de Itaju, Rel. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Parecer Publicado no Diário Oficial em 16/06/2018, Decisão com Trânsito em Julgado em 06/08/2018, v.u., g.n.).

Irregular também o exercício de cargos efetivos de procuradores jurídicos por nomeados em funções de confiança (*Evento 60.21, pp. 4 e 7*), assunto também inserido no bojo da Ação Civil Pública interposta em 2019 com vistas à apuração de eventual ato de improbidade administrativa por parte do Chefe do Executivo (*Evento 60.25*). Sobre o tema, tanto a Constituição Federal (*artigos 131, § 2º e 132*) quanto a Constituição Estadual (*artigo 98, § 2 e 100, parágrafo único*) dispõem que as atribuições da Advocacia Pública devem sempre ser desempenhadas por servidores efetivos, cujos cargos devem ser providos por





meio de concurso público, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases. Assim já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

“CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 500, DE 10 DE MARÇO DE 2009, DO ESTADO DE RONDÔNIA. ERRO MATERIAL NA FORMULAÇÃO DO PEDIDO. PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO PARCIAL REJEITADA. MÉRITO. CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Conhece-se integralmente da ação direta de inconstitucionalidade se, da leitura do inteiro teor da petição inicial, se infere que o pedido contém manifesto erro material quanto à indicação da norma impugnada. 2. A atividade de assessoramento jurídico do Poder Executivo dos Estados é de ser exercida por procuradores organizados em carreira, cujo ingresso depende de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, nos termos do art. 132 da Constituição Federal. Preceito que se destina à configuração da necessária qualificação técnica e independência funcional desses especiais agentes públicos. 3. É inconstitucional norma estadual que autoriza a ocupante de cargo em comissão o desempenho das atribuições de assessoramento jurídico, no âmbito do Poder Executivo. Precedentes. 4. Ação que se julga procedente.”

(g.n.)

(STF, ADI nº 4261/Rondônia, Rel. Min. Ayres Britto, j. 02/08/2010, v.u.).

Por fim, **contribuem para a reprovação da matéria** as falhas relacionadas ao **pagamento de horas extras e de gratificações nas áreas da Educação e do Departamento de Trânsito**, quais sejam o elevado montante gasto para tais fins, a ausência de justificativas para sua concessão, com a possibilidade de ter existido desvio de função (Itens B.1.9.2 e B.1.9.3). A esse respeito, a Origem alegou a perfeita observância ao interesse público no que





tange ao pagamento das horas extras, que estariam resguardadas pelo princípio da continuidade do serviço público, e das gratificações, que seriam amparadas legalmente.

Sobre o assunto, não é demais consignar que a ausência de moderação na autorização de **horas extras**, além de caracterizar desídia e ineficiência no uso dos recursos públicos, destoia dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como sinaliza falha de planejamento e distribuição de tarefas. A sobrejornada também é prejudicial ao interesse público na medida em que combina remuneração maior pela hora trabalhada com qualidade inferior do serviço prestado. Consigne-se, ainda, que tal pagamento de forma habitual acaba se configurando como uma complementação salarial, em inobservância aos princípios da motivação, da economicidade, da eficiência e da impessoalidade, além de colocar em risco o erário ante o potencial ônus decorrente de demandas judiciais trabalhistas. Neste sentido, a Súmula nº 291 do Tribunal Superior do Trabalho estipula que *“a supressão total ou parcial, pelo empregador, de serviço suplementar prestado com habitualidade, durante pelo menos 1 (um) ano, assegura ao empregado o direito à indenização correspondente ao valor de 1 (um) mês das horas suprimidas, total ou parcialmente, para cada ano ou fração igual ou superior a seis meses de prestação de serviço acima da jornada normal”*.⁸

No que diz respeito às **gratificações**, cumpre trazer à baila o ensinamento de Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 34ª ed., São Paulo: Malheiros, 2008, p. 495), que, criticando a excessiva liberalidade da

⁸ Súmula nº 291 do TST: HORAS EXTRAS. HABITUALIDADE. SUPRESSÃO. INDENIZAÇÃO. (nova redação em decorrência do julgamento do processo TST-IUJERR 10700-45.2007.5.22.0101) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011 A supressão total ou parcial, pelo empregador, de serviço suplementar prestado com habitualidade, durante pelo menos 1 (um) ano, assegura ao empregado o direito à indenização correspondente ao valor de 1 (um) mês das horas suprimidas, total ou parcialmente, para cada ano ou fração igual ou superior a seis meses de prestação de serviço acima da jornada normal. O cálculo observará a média das horas suplementares nos últimos 12 (doze) meses anteriores à mudança, multiplicada pelo valor da hora extra do dia da supressão. TC-27/026/14; Sessão 20/09/2016; Trânsito em Julgado 07/12/2016.





Administração Pública na concessão de vantagens pecuniárias “anômalas”, sem qualquer razão de interesse público, pontuou que:

*“Além dessas vantagens, que encontram justificativa em fatos ou situações de interesse administrativo, por relacionadas direta ou indiretamente com a prestação do serviço ou com a situação do servidor, as Administrações têm concedido vantagens anômalas, que refovem completamente dos princípios jurídicos e da orientação técnica que devem nortear a retribuição do servidor. Essas vantagens anômalas não se enquadram quer como adicionais, quer como gratificações, pois não têm natureza administrativa de nenhum destes acréscimos estipendiários, apresentando-se como **liberalidades ilegítimas que o legislador faz à custa do erário, com o só propósito de cortejar o servidor público.** (...)” (grifos do MPC/SP).*

Ressalte-se que, também na fixação de vantagens aos servidores, faz-se necessário observar o princípio da razoabilidade, por meio do qual se verifica se há necessidade (se é um dos anseios da Administração Pública), adequação (se atende aos fins públicos que com a norma se pretende alcançar) e há proporcionalidade em sentido estrito (que as restrições, imposições ou ônus dela decorrentes não sejam excessivos ou incompatíveis com os resultados a alcançar).

No **caso em tela**, a Fiscalização registrou o total de R\$ 1.019.309,72 pagos a título de horas extras para servidores vinculados à área da Educação e R\$ 69.813,25 para aqueles lotados no Departamento Municipal de Trânsito, sendo que em vários casos houve registro de quantidades fixas de 60 horas extras/mês e sua realização em todos (ou quase todos) os meses de 2019. Demais disso, constatou-se a ausência de evidenciação de que os servidores da Educação foram convocados previamente (Evento 60.27) e a ausência de motivação para o pagamento extraordinário a alguns servidores.





Ainda, merece destaque o observado pela diligente Fiscalização a respeito do pagamento da Gratificação de Serviços Específicos aos servidores do Departamento de Trânsito. Em seus trabalhos, o órgão técnico notou que o pagamento da referida gratificação se deu apenas aos finais de semana, enquanto que os servidores receberam horas extras durante a semana. Sendo difícil entender como se deu a diferenciação entre as atribuições desses servidores, questiona-se a regularidade do pagamento da referida gratificação, que pode ter sido utilizada para que o limite de 60 horas extras ao mês não fosse extrapolado (caso as atribuições exercidas tenham sido as mesmas durante ou nos finais de semana), ou pode ter configurado desvio de função (caso atribuição aos finais de semana seja diversa daquela atinente ao seu cargo original, praticada durante a semana).

Diante de todo o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por meio de seu Procurador de Contas, que subscreve na qualidade de fiscal da lei manifesta-se pela emissão de **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL**, em virtude das seguintes irregularidades:

- **Itens B.1.1 e B.1.2:** *deficit orçamentário não amparado por superavit financeiro anterior (reincidência); deficit financeiro; falhas na transparência e na evidenciação contábil; abertura de créditos adicionais sem o devido fundamento e em percentual elevado (reincidência);*
- **Item B.1.3:** *ausência de recursos para o pagamento das dívidas de curto prazo;*
- **Item B.1.5:** *depósito insuficiente de precatórios e requisitórios de baixa monta; controle precário;*
- **Itens B.1.8.1 e B.1.9:** *inconsistências nas informações prestadas pela Prefeitura relativas à despesa com pessoal e ao quadro de pessoal;*
- **Item B.1.9.1:** *inúmeras falhas nas nomeações para cargos de provimento em comissão;*
- **Itens B.1.9.2 e B.1.9.3:** *inúmeras falhas no pagamento de horas extras e gratificações;*
- **Item B.3.2:** *contas bancárias com registros de pendências relativas a*





exercícios anteriores a 2019 em suas conciliações (**reincidência**).

- **Item C.1:** demanda não atendida nas creches (**reincidência**);
- **Item G.2:** constatadas inconsistências em informações prestadas pela Origem ao Sistema Audesp (**reincidência**);

Ademais, impende que a Administração Pública adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e art. 33, inciso X, da Constituição Estadual) e aprimore a gestão nos seguintes pontos:

- **Item A.1.1:** efetue as adequações em seu Sistema de Controle Interno;
- **Itens A.2, B.2, C.2, D.2 e E.1:** avalie e desenvolva medidas para corrigir as falhas apontadas pelo IEGM sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Ensino, Saúde e Gestão Ambiental, melhorando a efetividade dos serviços prestados;
- **Itens B.3.1 e C.2.2:** atente-se para à observância dos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 nos procedimentos licitatórios realizados, nos contratos assinados e em suas respectivas execuções contratuais;
- **Item C.2.1 e D.2.1:** proceda à correção das falhas apontadas nas Fiscalizações Ordenadas referentes ao fornecimento dos livros didáticos e à UPA do Município;
- **Item G.1.1:** disponibilize em seu site todas as informações pertinentes à transparência fiscal;
- **Item H.1:** atente-se para o alcance das metas dos ODS's;
- **Item H.3:** Atenda às recomendações do Tribunal de Contas.

Quanto aos apontamentos constantes do **Item H.2 (denúncias/representações/expediente)**, entende-se necessária a **expedição de ofício ao Ministério Público Estadual** para a apuração de possíveis irregularidades em obra adicional executada pela Prefeitura no imóvel no qual funciona o transbordo de resíduos sólidos do Município (eTC 012897.989.19) e no Pregão Presencial nº 083/2019, que teve por objeto o registro de preços para aquisições de pneus (eTC 025444.989.19 e Item B.3.1 do relatório da Fiscalização). Também devem ser objeto de investigação por parte do





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
5ª Procuradoria de Contas**

eTC - 4920.989.19-1
Fl.

Parquet Estadual as diversas irregularidades atinentes à **gestão de pessoal (Itens B.1.9.1, B.1.9.2 e B.1.9.3).**

Por fim, caso haja juntada de qualquer petição ou documento, incluída a manifestação de órgão técnico desta Corte de Contas, requer-se, desde já, vista dos autos nos termos do artigo 70, § 1º, do Regimento Interno, c/c artigo 3º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 1.110/2010, a fim de que o Ministério Público de Contas, atuando como fiscal da ordem jurídica, possa ter acesso a todos os elementos da instrução processual.

É o parecer que cumpria ofertar como *custos legis*.

São Paulo, 05 de maio de 2021.

RAFAEL ANTONIO BALDO
Procurador do Ministério Público de Contas



Avenida Rangel Pestana, 315, 6º andar, São Paulo - SP, CEP 01017906



(11) 3292-4302



mpc.sp.gov.br



[mpc.sp](https://www.facebook.com/mpc.sp)



[MPdeContas_SP](https://twitter.com/MPdeContas_SP)



[mpc_sp](https://www.instagram.com/mpc_sp)



spoti.fi/2OQcACq

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DOUTOR
RENATO MARTINS COSTA.**

PROCESSO TC 004920/989/19

URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS,
através de seu Prefeito, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES,** já
qualificado nos autos supra, por seu advogado e procurador infra-
assinados, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência
para nos termos da Lei Orgânica (Lei Complementar nº 709/93),
Regimento Interno (Resolução nº 4/2010), deste Egrégio Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo, suas alterações posteriores e demais
legislações pertinentes, expor o seguinte para ao final requerer.

DOS FATOS

O patrono do requerente foi intimado no
último dia 22 de julho de 2021 da 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE
2021.

Com efeito se torna necessário o adiamento
do julgamento tendo em vista que o requerente pretende fazer a
entrega de memoriais.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Além deste fato, o patrono do requerente pretende, através de seu advogado subscritor da presente, na forma regimental, **fazer sustentação oral** (artigo 109 do Regimento Interno - Resolução nº 4/2010), bem como apresentar **memoriais**.

Assim sendo como é de conhecimento geral, a pandemia gerada pelo COVID 19 resultou no fechamento de vários órgãos inclusive do Tribunal de Contas que passou a fazer atendimento e sustentação oral de forma remota nos termos da Portaria 02/2020.

Em razão da complexidade da matéria e documentos encartados nos autos o patrono do requerente não conseguirá no espaço curto de tempo entre a intimação do Julgamento e respectiva Sessão obter documentos e informações da Municipalidade para confeccionar memoriais e fazer a sustentação oral.

Desta forma não conseguirá analisar os autos e juntar novos documentos e informações, para confecção dos memoriais e estudo dos autos para participar da sessão no dia 27 de julho de 2021 (TERÇA FEIRA), tendo em vista as razões acima exposta.

O patrono subscritor da presente necessita de **vistas, para estudo dos autos para sustentação oral, bem como instruir memoriais que serão apresentados** na sessão de julgamento.

Desta forma, se torna necessário o adiamento do julgamento.

O **requerimento é regimental**. Dispõe o artigo 49, inciso VI, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

“Art. 49. Compete ao Relator e ao Julgador Singular, conforme a hipótese:

.....
VI - deferir, em qualquer fase, ressalvadas as exceções previstas neste Regimento Interno, pedido de vista de autos ao respectivo interessado e o fornecimento de certidão; (grifamos)

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Ante esses fatos, com fundamento no disposto no **inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal**, combinando com **artigo 210**, inciso do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a vista dos autos para elaboração de memoriais e estudo dos autos é de estilo.

Diz referido dispositivo:

Art. 210. A defesa dos direitos dos interessados nos processos, além de outras modalidades constantes deste Regimento Interno, é assegurada por:

(...)

II - vista dos autos, por si ou por procurador, legalmente constituído;

Desta forma o **adiamento** da Sessão de julgamento designada para o próximo dia **27 de JULHO do corrente**, se faz necessário, para que o patrono subscritor da presente possa **TER VISTAS DOS AUTOS e entregar os memoriais para efetiva sustentação oral.**

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

a) adiamento do julgamento, a ser realizado no dia **27 de julho de 2021 (TERÇA-FEIRA)**, às **14:30 horas, por 3 (três) sessões**, amparada na faculdade do Exmo Sr. Relator conferida pelo art. 210, §2º, combinado com o art. 105, ambos do consoante Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) que seja mantida a **vista dos autos supra**, ao **patrono do recorrente** nos termos do artigo 49, inciso II, artigo 210 inciso II do Regimento Interno (Resolução nº 4/2010) c.c. **art. 7º, incisos XIII a XV, da Lei 8.906/94**, de 04 de julho de 1994 (DOU 05.07.1994), que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

c) justifica o presente requerimento para estudo dos autos e extração de cópias, para o exercício constitucional da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Carta Política, pelas razões aqui expostas.

N. termos,
P. Deferimento.
Assis – SP., 22 de julho de 2.021

CARLOS ALBERTO MARIANO
OAB/SP 116.357

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

Outorgante: JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 10.908.015-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.959.018-90, residente e domiciliada na Rua: Luiz Carlos da Silveira, nº. 345, Vila Orestes, na cidade de Assis/SP.

Através do presente instrumento, o outorgante, acima qualificado, nomeia e constitui seus procuradores.

Outorgados: CARLOS ALBERTO MARIANO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 116.357 e RENATA DALBEN MARIANO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 131.385, ambos com escritório profissional à Avenida: Armando Salles de Oliveira, nº. 40 – 3º andar – sala 31, nesta cidade de Assis – SP.

Aos quais conferem amplos poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com a cláusula “Ad-Judicia” e “Et extra”, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, renunciar, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes.

Assis / SP, 18 de Agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES



DESPACHO

A pedido do Conselheiro Renato Martins Costa, Relator, foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa, para os fins do disposto no artigo 105, inciso I, do Regimento Interno.

São Paulo, 27 de Julho de 2021.

CLEONICE ESTEVES
(SDG-1)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEONICE ESTEVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-AN7C-87QX-7TKK-50XF



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	TC-004920.989.19-1
INTERESSADOS:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO, JOSÉ APARECIDO FERNANDES▪ ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO MARIANO - OAB/SP N.º 116.357 E RENATA DALBEN MARIANO - OAB/SP N.º 131.385 (EVENTO N.º 117.2)
ASSUNTO:	PEDIDO DE ADIAMENTO DO JULGAMENTO NA PAUTA DA E. SEGUNDA CÂMARA DE 27/7/2021 POR 3 (TRÊS) SESSÕES E QUE SEJA MANTIDA A VISTA DOS AUTOS PARA ESTUDO E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

Evento n.º 117.1.

Retirado o processo da Pauta de Julgamento da sessão da E. Segunda Câmara de 27/7/2021, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para que os interessados adotem todas as providências que entender necessárias.

Publique-se.

Ao Cartório.

G.C., 3 de agosto de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-B7J4-0TTD-5GDS-504Z

CARLOS ALBERTO MARIANO

RENATA DALBEN MARIANO

**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DOUTOR
DR. ANTONIO ROQUE CITADINI- EGRÉGIO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO: TC- TC-004920.989.19-1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ASSIS**, já qualificada nos autos do processo supra, neste ato representado pelo seu advogado e procurador infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, para nos termos da Lei Orgânica (Lei Complementar nº 709/93), Regimento Interno (Resolução nº 3/96), deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, expor o seguinte para ao final requerer.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

A requerente é a responsável pelas contas referentes ao exercício de 2019, sendo que o patrono da requerente postulou o adiamento do julgamento na pauta da e. segunda câmara de 27/7/2021.

Consoante publicação no DOM - SP edição de quarta-feira, 4 de agosto de 2021 foi conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação para que os interessados adotem todas as providências que entender necessárias.

Ocorre, que a requerente **não conseguiu providenciar todos os documentos necessários, para confecção de seus memoriais e justificativas complementares**, considerando que possui poucos servidores em atividade tendo em vista a epidemia da COVID 19, sendo que muitos estão afastados, **não será possível agregar todas informações necessárias para a confecção da peça.**

Para a confecção dos memoriais são necessárias diligências ao arquivo morto e Departamentos da Municipalidade razão pela qual é necessária **excepcionalmente** a dilação de prazo.

Ante esses fatos, com fundamento no **inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal**, requer a Vossa Excelência seja deferida a prorrogação do prazo por mais **10 (dez) dias**, contados da data da publicação, para que os interessados adotem todas as providências que entenderem necessárias e documentos a serem encaminhados a este Egrégio Tribunal de Contas.

Protesta-se pela juntada de alegações, documentações e anexos complementares, caso se façam necessários, para melhor elucidação dos fatos.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Requer ainda que **TODAS AS**
PUBLICAÇÕES sejam **exclusivamente** efetuadas em
nome dos patronos Dr. **Carlos Alberto Mariano**, OAB/SP
116.357, ou Dra. **Renata Dalben Mariano** OAB/SP
131.385, sob pena de nulidade.

N. termos.

P. Deferimento.

Assis – SP., 11 de agosto de 2.021

CARLOS ALBERTO MARIANO
OAB/SP 116.357



CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3536 - cgcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00004920.989.19-1
ÓRGÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)▪ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO:	2019
INSTRUÇÃO POR:	UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00014583.989.19-9

Senhor Conselheiro

Juntados documentos no evento 125 do TC-004920.989.19-1 submeto os autos à consideração de Vossa Excelência.

Cartório GCRMC, 11 de agosto de 2021.

Paulino de Oliveira Mello

Assessor Técnico-Procurador, Substituto

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, Sede - 4º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3536 - INTERNET: cgcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULINO DE OLIVEIRA MELLO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BV2X-JTL1-68QI-5LGI



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO: TC-004920.989.19-1
INTERESSADOS:

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS
- ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO MARIANO - OAB/SP N.º 116.357 E RENATA DALBEN MARIANO - OAB/SP N.º 131.385 (EVENTO N.º 117.2)

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Evento n.º 125.1

Defiro o pedido, nos termos requeridos.

Publique-se.

Ao Cartório.

G.C., 27 de agosto de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-D73S-89VL-6TS9-A9ZD

07.750.478/0001-88) ADVOGADO: EDER RAFAEL ZAMONER (OAB/SP 452.992) ASSUNTO: Despacho de apreciação em face de representação de impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 007/2021, certame promovido pelo SAEMAS - Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho com propósito de tomar serviços de licenciamento mensal de software de gestão comercial e operacional para saneamento básico, manutenção legal, corretiva e tecnológica, integração com demais sistemas internos da autarquia e externos, fazendo parte a migração de dados, implantação, treinamento aos usuários e teleatendimento (call center), conforme características e especificações constantes no Termo de Referência. GESTI - Gestão e Tecnologia da Informação Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 14.393.106/0001-07 e por seu advogado constituído, impugna termos do Edital do Pregão Presencial nº 007/2021, certame promovido pelo SAEMAS - Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho com propósito de tomar serviços de licenciamento mensal de software especializado de gestão comercial e operacional para saneamento básico, manutenção legal, corretiva e tecnológica, integração com demais sistemas internos da autarquia e externos, fazendo parte a migração de dados, implantação, treinamento aos usuários, suporte técnico e teleatendimento (call center), conforme características e especificações constantes no Termo de Referência. Em suma, questionou a aglutinação dos serviços de licenciamento de software para gestão comercial e operacional, com os serviços de teleatendimento, sustentando a alegação de restrição indevida na forma de acesso à disputa. Sob tal ilegalidade, acrescentou, seria igualmente despropósito exigir atestado de capacidade técnica para os serviços de teleatendimento, já que de menor relevância no processo licitatório. Por fim, reclamou da forma de apresentação de esclarecimentos, impugnações e recursos no protocolo na sede da autarquia, sem permitir a via eletrônica. Requer a concessão de medida liminar para sustar o andamento da licitação e a restrição do edital. Licitado em termos, devidamente instruída com a documentação prevista no Regulamento Interno deste E. Tribunal, incluindo o instrumento convocatório, que prevê o recebimento de envelopes para o próximo dia 1º de setembro, às 9h00. A princípio, entendo que o conteúdo da cláusula de qualificação técnica questionada, por incluir a obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica dos serviços de teleatendimento, agrava sensivelmente as condições de participação, dal porque requer como sendo de rigor a paralisação do certame para evitar lesão irreversível à ordem legal. De outra parte, agreeo à contrariedade a exigência de prova de conceito da solução pretendida pelo Poder Público (item 26), aqui na extensão de quaisquer das funcionalidades descritas no Termo de Referência, independentemente de ordem e quantidade, posto que customizações e integrações estivessem previstas para até 4 (quatro) meses de vigência do futuro contrato, conforme atestado (item 24). Considerada a inviabilidade de submeter a matéria oportunamente ao exame do E. Plenário deste Tribunal, DETERMINO liminarmente a sustação do andamento do Pregão Presencial nº 007/2021, do SAEMAS de Sertãozinho, ordenando o processo da inicial sob o rito do Exame Prévio de Edital. Assim sendo, assino à autoridade competente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que tome conhecimento da representação, encaminhando cópia integral do instrumento convocatório e de eventuais justificativas de interesse a propósito dos aspectos constantes da inicial e da presente decisão. Apresentados os esclarecimentos ou decorrido o prazo sem ação da interessada, manifeste-se SDG e dê-se vista regimental ao d. MPC, retornando ao Gabinete para julgamento. Ao Cartório para providências. Publique-se.

PROCESSO: 00021612.989.20-2 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBESBITÃO. INTERESSADOS: KATIA REGINA DA SILVA (OAB/SP 215.036) / GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS (OAB/SP 304.314). ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO MAIS SAUDE. INTERESSADOS: GILSON WAGNER FANTINI. IRSON CARAVIERI. ASSUNTO: Contrato de Gestão nº 001/2020, de 26/06/2020. OBJETO: Manutenção e funcionamento da UPA Unidade de Pronto Atendimento - 24 Horas. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-10 PROCESSO(S) DEPENDENTES: 00022081.989.20-4, 00004568.989.21-4 (OAB/SP 00022081.989.20-4 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO. ADVOGADOS: KATIA REGINA DA SILVA (OAB/SP 215.036) / GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS (OAB/SP 304.314). ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO MAIS SAUDE. INTERESSADOS: GILSON WAGNER FANTINI. IRSON CARAVIERI. ASSUNTO: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Gestão nº 001/2020, de 26/06/2020. OBJETO: Manutenção e funcionamento da UPA Unidade de Pronto Atendimento - 24 Horas. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-10 PROCESSO PRINCIPAL: 21612.989.20-2 PROCESSO: 00004568.989.21-4 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO. ADVOGADOS: KATIA REGINA DA SILVA (OAB/SP 215.036) / GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS (OAB/SP 304.314). ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO MAIS SAUDE. INTERESSADOS: GILSON WAGNER FANTINI. IRSON CARAVIERI. ASSUNTO: 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Gestão nº 001/2020, de 26/06/2020. OBJETO: Manutenção e funcionamento da UPA Unidade de Pronto Atendimento - 24 Horas. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-10 PROCESSO PRINCIPAL: 21612.989.20-2 PROCESSO: 00004568.989.21-4 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO. ADVOGADOS: KATIA REGINA DA SILVA (OAB/SP 215.036) / GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS (OAB/SP 304.314). ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO MAIS SAUDE. INTERESSADOS: GILSON WAGNER FANTINI. IRSON CARAVIERI. ASSUNTO: 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Gestão nº 001/2020, de 26/06/2020. OBJETO: Manutenção e funcionamento da UPA Unidade de Pronto Atendimento - 24 Horas. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-10 PROCESSO PRINCIPAL: 21612.989.20-2 E-VENTOS 23.26 DO TC-021612.989.20-2; 13.6 DO TC-022081.989.20-4 E 13.4 DO TC-004568.989.21-4. Em face dos apontamentos consignados pela Equipe de Fiscalização da 10ª DF nos eventos referenciados, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para que apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Publique-se.

PROCESSO: 00016976.989.21-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA. BENEFICIÁRIA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA. INTERESSADOS: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA. JULIO CEZAR CARDINAL DE TULLIO. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - SANTA CASA DE ILHABELA 2020 SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-07 Evento 14.15. Em face dos apontamentos consignados pela Equipe de Fiscalização da UR-07 no evento referenciado, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento da manifestação do Ministério Público de Contas (evento 28) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. AO Cartório. Publique-se.

PROCESSO: 00017478.989.20-5 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA. ADVOGADOS: SUELY FERREIRA DE OLIVEIRA BRODOLINI (OAB/SP 98.348) / IZABEL CRISTINA RIDOLFI DE AMORIM (OAB/SP 113.767) / JOSIANI GONCALVES BUENO JAMELI (OAB/SP 181.006) / JOSE MARIA DE FARIA ARAUJO (OAB/SP 205.995) / TIAGO JOSE LOPES (OAB/SP 258.323) / RAFAEL CIPOLETA (OAB/SP 274.177) / ALINE SABACK GONCALVES DOMINGUES (OAB/SP 292.957) / GUSTAVO LAMBERT DEL AGNOLI (OAB/SP 302.253). ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDARAPAVA. INTERESSADOS: JESUS ADRIAN CHEDID. ADVOGADOS: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008). ASSUNTO: Prestação de Contas de 2019 do Contrato de Gestão nº 098/2017. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO PRINCIPAL: 8819.989.18-7 Evento 47.1. Defiro o pedido, nos termos requeridos. Publique-se.

PROCESSO: 00006531.989.21-8 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS ADVOGADO: DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) (CONTRATADO(A)): SOCIEDADE DE ASSISTENCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ADVOGADO: DOUGLAS APARECIDA BUENO PALAVERI (OAB/SP 157.241) INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS DEFAYARI ADVOGADO: MARIANA BIM SANCHES VARANDA (OAB/SP 329.616) ASSUNTO: Termo de Contrato nº 109, de 05/07/2017. OBJETO: Compra de ações e serviços de saúde prestados em atendimento às necessidades de saúde da população, em sintonia com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e ambulatória, com os princípios e diretrizes do SUS, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde. Processo autuado por determinação contida nos autos das Contas Municipais do exercício de 2017 e TC-006713.989.16-8. EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UR-10 Após o despacho publicado no DOE de 24/4/21, ATJ, por sua área técnica de economia (Evento 78) suscitou questões cujo saneamento é imprescindível para a completa instrução processual. Assim sendo, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para que apresentem as alegações que forem de seus interesses, ou adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Publique-se.

PROCESSO: TC-004759.989.19-7 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO - OAB/SP Nº 330.136 (EVENTO Nº 22.1.1) ASSUNTO: PEDIDO DE RETIRADA DO PROCESSO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA E. SEGUNDA CÂMARA DE 24/8/21 POR DUAS SESSÕES Evento n.º 146.1. Considerando que o processo em referência foi julgado pela E. Segunda Câmara na sessão de 24/8/21, a apreciação do pedido está prejudicada. Publique-se.

PROCESSO: TC-016565.989.21-7 REPRESENTANTE: MASTER CONTROL LTDA REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS INTERESSADO(A): JOSE ANIVAL ORTOLAN ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008) ASSUNTO: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 24/2021. Processo Administrativo nº 771/2021, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação urbana no Município. O senhor Prefeito de Cordeirópolis, por meio de seu procurador, diu: ter revogado o certame, sinalizando a juntada do "doc.1". Contudo, não foi anexado referido documento ao feito. Dessa forma, assino à Representada o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para comprovação da respectiva publicação do ato na imprensa oficial, a contar do próximo dia útil (segunda-feira, dia 30/8/21). Publique-se.

PROCESSO: TC-0017721.989.21-8 REPRESENTANTE: FLYING DUTCH INSTRUMENTOS, MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ADVOGADO: CARLOS MATEUS DE MENEZES (OAB/SP 172.702) REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO ADVOGADO: KATIA REGINA DA SILVA (OAB/SP 215.036) / GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS (OAB/SP 304.314) ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre petição formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2021, da Prefeitura Municipal de Registro tendo por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de medicamentos destinados ao uso de

pacientes atendidos na rede municipal. Flying Dutch Instrumentos, Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. apresenta petição com o propósito de impugnar o Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2021 da Prefeitura Municipal de Registro, tendo por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de medicamentos destinados ao uso de pacientes atendidos na rede municipal. Em apertada síntese, a Representante, pontua que somente podem participar do certame licitatório empresas devidamente registradas na Vigilância Sanitária, já que a Resolução-RDC nº 304, de 17 de setembro de 2019, em seu art. 6º determina que as empresas distritadas devem fornecer medicamentos somente às empresas licenciadas e autorizadas pela autoridade sanitária competente para as atividades de distribuição ou dispensação de medicamentos. Dal entender que o subitem 22.1. estaria desajustado ao requerer tal comprovação do vencedor do certame, após a homologação. Pede o recebimento de sua impugnação, bem como o deferimento de medida liminar para suspender o certame, a intimação da Prefeitura e a homologação da proposta de preço, determinando-se a relicitação do edital nos termos pleiteados. O cadastro das propostas está marcado para ocorrer até às 8h59 do dia 31/8/21, terça-feira. Passo a análise emergencial da matéria. O item 15 do edital traz os critérios para habilitação de interessados. No subitem 15.2.1. "e" é exigido "Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir". Na sequência, no subitem 15.2.4. "b" e "c" e requerida "Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação" e no subitem 15.2.4. "e" solicita-se "DECLARAÇÃO em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que a empresa reúne condições de apresentar, após a Homologação do certame, "Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento" da Autoridade Sanitária responsável pelo registro estadual ou Federal, em conformidade com o rito do Exame Prévio de Edital. Não obstante, registro que, a despeito dessa análise preliminar e em nada sendo prejudicado por conta dela, o aspecto contestado será objeto de exame pormenorizado sob o rito ordinário, com o devido exercício de contraditório e oitiva de órgãos técnicos, considerando-se a ótica dos acontecimentos em concreto, se assim selecionado o contrato por este E. Tribunal. Nesse contexto, INDEFIRO liminarmente o processo do pleito formulado por Flying Dutch Instrumentos, Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. sob o rito do Exame Prévio de Edital e determino o arquivamento do expediente. Ao Cartório, para as demais providências, inclusive para que Representante e Representada sejam intimados desta decisão. Dê-se ciência ao d. Ministério Público de Contas. Publique-se.

PROCESSO: TC-004920.989.19-1 INTERESSADOS: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO MARIANO - OAB/SP Nº 116.352 E RENATA DALBEN MARIANO - OAB/SP Nº 131.385 (EVENTO Nº 117.2) ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Evento n.º 125.1. Defiro o pedido, nos termos requeridos. Publique-se.

PROCESSO: TC-004031.989.20-5 INTERESSADOS: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES INTERESSADO: MACHADO NETO, SECRETÁRIO DE ESTADO ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSOS DEPENDENTES: TC-005559.989.20-7, TC-005560.989.20-4, TC-005561.989.20-3 E TC-005562.989.20-2 PROCESSO: TC-005559.989.20-7 INTERESSADO: DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO PRINCIPAL: TC-004031.989.20-5 PROCESSO: TC-005560.989.20-4 INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSessorIA - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO PRINCIPAL: TC-004031.989.20-5 PROCESSO: TC-005561.989.20-3 INTERESSADO: CENTRO TÉCNICO OPERACIONAL - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO PRINCIPAL: TC-004031.989.20-5 Evento n.º 25.1 do TC-005560.989.20-4. Defiro o pedido, nos termos requeridos. Publique-se.

PROCESSO: 00002793.989.20-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO. LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA (OAB/SP 199.475) / ROGERIO FABIANO MESCHINI (OAB/SP 219.635) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-13 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014563.989.20-1 Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 43.22) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. AO Cartório. Publique-se.

PROCESSO: 00001612.989.21-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA (CNPJ 45.282.704/0001-32) ADVOGADO: JALUZA CRISTIANE PIVA QUEIROZ (OAB/SP 382.455) INTERESSADO(A): LUIZ ANTONIO NOLI ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-13 PROCESSO PRINCIPAL: 7152.989.20-8 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 102.8).

PROCESSO: 00001611.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01) ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 343.696) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

PROCESSO: 00001611.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01) ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 343.696) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

PROCESSO: 00001611.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01) ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 343.696) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

PROCESSO: 00001611.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01) ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 343.696) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

INSTRUÇÃO POR: UR-13 PROCESSO PRINCIPAL: 7344.989.20-7 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 90.5). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001657.989.21-6 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73) INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO MARTINS ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7248.989.20-4 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 162.4). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001626.989.21-9 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CNPJ 46.523.080/0001-60) ADVOGADO: PATRICIA BUENO PARANHOS (OAB/SP 395.077) INTERESSADO(A): NIVALDO DA SILVA SANTOS ASSUNTO: Acompanhamento Especial / COVID-19 / Exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: DF-03 PROCESSO PRINCIPAL: 7260.989.20-7 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 143.3). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001668.989.21-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE (CNPJ 45.331.196/0001-35) ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLL COMISSO (OAB/SP 318.784) / THIAGO GOMES CARDONIA (OAB/SP 352.084) INTERESSADO(A): JOAO LEANDRO LOLL ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7153.989.20-7 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 166.3). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001686.989.21-1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45.741.659/0001-37) INTERESSADO(A): MARCIO CALLEGARI ZANETTI ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7239.989.20-5 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 123.4). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001700.989.21-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT (CNPJ 46.940.888/0001-43) ADVOGADO: CLOVIS BARIONI BONADIO (OAB/SP 343.696) INTERESSADO(A): ALVARO DE OLIVEIRA ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

PROCESSO: 00001611.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01) ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 343.696) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

PROCESSO: 00001611.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01) ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 343.696) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

PROCESSO: 00001611.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01) ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 343.696) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

PROCESSO: 00001611.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01) ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 343.696) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

PROCESSO: 00001611.989.21-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01) ADVOGADO: ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES (OAB/SP 343.696) ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

INSTRUÇÃO POR: UR-13 PROCESSO PRINCIPAL: 7344.989.20-7 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 90.5). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001657.989.21-6 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73) INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO MARTINS ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7248.989.20-4 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 162.4). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001626.989.21-9 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CNPJ 46.523.080/0001-60) ADVOGADO: PATRICIA BUENO PARANHOS (OAB/SP 395.077) INTERESSADO(A): NIVALDO DA SILVA SANTOS ASSUNTO: Acompanhamento Especial / COVID-19 / Exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: DF-03 PROCESSO PRINCIPAL: 7260.989.20-7 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 143.3). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001668.989.21-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE (CNPJ 45.331.196/0001-35) ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLL COMISSO (OAB/SP 318.784) / THIAGO GOMES CARDONIA (OAB/SP 352.084) INTERESSADO(A): JOAO LEANDRO LOLL ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7153.989.20-7 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 166.3). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001686.989.21-1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45.741.659/0001-37) INTERESSADO(A): MARCIO CALLEGARI ZANETTI ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7239.989.20-5 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 123.4). NOTÍFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e adote providências para regularização das ocorrências registradas. ALERTO que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas e que o descumprimento das exigências legais poderá ensejar aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993. Publique-se. PROCESSO: 00001700.989.21-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT (CNPJ 46.940.888/0001-43) ADVOGADO: CLOVIS BARIONI BONADIO (OAB/SP 343.696) INTERESSADO(A): ALVARO DE OLIVEIRA ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 6778.989.20-2 Visto. Trata-se de processo de acompanhamento dos fatos relacionados às medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito dos municípios, relatório referente ao mês de julho/2021 (Evento 157.3).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WELLITON ALVES DE MELO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-D808-GMH3-7105-2TNB



CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DOUTOR RENATO
MARTINS COSTA**

PROCESSO TC 004920-989-19

JOSE APARECIDO FERNANDES, prefeito do Município de Assis – SP, já qualificado nos autos supra, por seus advogados e procuradores infra-assinados, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica (Lei Complementar nº 709/93), Regimento Interno (Resolução nº 3/96), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, para apresentar

JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES

em aditamento às JUSTIFICATIVAS já apresentadas tempestivamente com relação ao presente procedimento, o qual trata do exame das contas anuais do Município de Assis, relativamente ao exercício financeiro de 2019, aduzindo complementarmente para tanto, os fundamentos e as razões de fato e de direito a seguir expostas:

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**
I - DOS FATOS

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através de sua Unidade UR/4 realizou auditoria nas contas do exercício financeiro de 2.019, do Município de Assis, tendo apontado em seu relatório algumas falhas/ou irregularidades.

Por sua vez, a Prefeitura Municipal de Assis, através do seu prefeito JOSÉ APARECIDO FERNANDES, tempestivamente apresentou suas JUSTIFICATIVAS, tendo fundamentado cada um dos apontamentos constantes do competente e zeloso relatório, juntando inclusive vasta documentação a respeito dos argumentos pertinentes às justificativas.

Os autos do processo foram remetidos às Assessorias Técnicas para análise e emissão de parecer.

A Assessoria Técnica através do assessor SÉRGIO FERRAZ DE CAMPOS, após analisar as justificativas e os documentos apresentados pela origem, manifestou-se pela emissão de parecer desfavorável às contas, sob o argumento de que a execução apresentou déficits orçamentário e financeiro.

Segundo consta do referido Parecer, o Município de Assis, durante a execução orçamentária e financeira de 2019, teria obtido resultados deficitários, nos seguintes parâmetros:

** Déficit orçamentário no valor de R\$ 6.447.767,90 (seis milhões quatrocentos e quarenta e sete e mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), o equivalente a 2,22%;

** Déficit financeiro no valor de R\$ 12.368.475,82 (doze milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

É importante ressaltar, que o competente e zeloso Assessor, muito embora **tenha expressamente reconhecido que o Município de**

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Assis, encerrou o exercício financeiro de 2.019, com resultado deficitário, que sequer comprometeu 30 (trinta) dias da receita corrente líquida anual média, e portanto dentro dos limites considerados aceitáveis pela Jurisprudência do próprio Egrégio Tribunal de Contas, ainda assim, manifestou-se pela sua irregularidade.

Vejamos o teor parcial do competente e zeloso parecer:

“Embora o resultado negativo da execução orçamentária represente menos que 01 (um) mês de arrecadação e esteja dentro do patamar anuído por esta R. Corte, apresenta aspectos contrários aos pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal já que influenciou de forma não proveitosa o resultado financeiro, pois não foi capaz de reverter o resultado financeiro deficitário existente em 2018 (5.923.696,21), ao contrário, acabou elevando o déficit financeiro para R\$ 12.689.500,22 em 2019 [variação negativa de 114,22%], indicando ineficiente planejamento orçamentário.

Foram abertos créditos adicionais sem a existência de recursos disponíveis para sua cobertura, tendo por base, o excesso de arrecadação ocorrido no exercício e, por um inexistente superávit financeiro do exercício anterior, os quais, com certeza contribuíram para o resultado negativo, conforme página 7, arquivo 60.53, evento 60.

A administração municipal abriu créditos suplementares adicionais e promoveu transferências, remanejamentos e transposições que somaram R\$ 94.436.358,61, equivalente a 24,17% da despesa fixada e, com isso, modificou a estrutura da peça orçamentária.” (grifos e destaques nossos)

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Por sua vez, a Assessoria Técnica, através da cota do Assessor ANTONIO ARLINDO FIALHO, também opinou pela emissão de parecer desfavorável em relação às referidas contas, sob o argumento de que a origem teria deixado de honrar durante o exercício financeiro de 2019, a integralidade dos precatórios, além de ter encerrado o exercício com resultado deficitário..

Vejamos logo abaixo o teor parcial da referida manifestação:

“Embora os pontos acima militem a favor da Prefeitura de Assis, as contas municipais, exercício de 2019, não reúnem as condições necessárias para sua aprovação devido ao resultado financeiro, como apontado na manifestação da Assessoria Técnica especializada no evento 90.1.

O comportamento do Administrador é inadmissível, provocou o comprometimento das contas. Logo, restou configurado violação ao princípio da gestão responsável disposto no artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Somo ao panorama desfavorável já apontado a falta de comprovação de quitação da totalidade das obrigações judiciais de competência do exercício de 2019, trata-se de omissão que compromete as contas devido ao não cumprimento ao disposto no artigo 100, § 5º, da Constituição Federal, assim como violação aos princípios da anualidade e da competência da despesa.

Contribuíram, também, para contaminar as contas apresentadas as demais falhas apontadas na conclusão do Relatório (evento 60.53 – fls. 53/58), que não foram relevadas por Esta Assessoria..

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Diante de todo o acima exposto, opino pela emissão de parecer desfavorável às contas da Prefeitura de Assis, exercício de 2019, ressalvados eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas. (grifos e destaques nossos)

Já a ATJ – Assessoria Técnica Jurídica, através da manifestação da Assessora Raquel Ortigosa Bueno, ratificou praticamente os mesmos apontamentos constantes das Assessorias que haviam analisado os autos em momentos anteriores, propondo inclusive algumas recomendações à origem.

Senão vejamos o teor do zeloso parecer:

“Submeto a Vossa Excelência os pareceres das Assessorias Técnicas (Eventos n.º 90 e 93), no sentido da emissão de parecer desfavorável às contas anuais de 2019 da Prefeitura Municipal de Assis.

Reforço às citadas manifestações proposta de recomendação no sentido de que adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M e regularize os apontamentos constatados no relatório da Fiscalização (evento n.º. 60).”

(grifos e destaques nossos)

O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, também se manifestou pela emissão de PARECER CONTRÁRIO às referidas contas, sob o fundamento de que o município encerrou o exercício financeiro de 2019, com algumas falhas e irregularidades, dentre elas, o déficit e a falta de recolhimento integral dos precatórios.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Segundo se extrai das MANIFESTAÇÕES exaradas pelas Assessorias Técnicas do Tribunal de Contas e também por parte do Ministério Público de Contas, a recomendação da REJEIÇÃO das referidas contas, funda-se basicamente nos seguintes pontos:

** encerramento do exercício financeiro de 2019, com déficits orçamentário e financeiro;

** falta de pagamento da integralidade dos precatórios judiciais.

Em relação às demais falhas e ou irregularidades, as manifestações são unânimes em relevá-las ao campo das recomendações, uma vez que, em seus entendimentos, as mesmas não possuem gravidade a ponto de resultar na rejeição das referidas contas.

Este é um breve relato de todos os atos e fatos praticados nos autos do Processo em epígrafe.

II - PRELIMINARMENTE

Primeiramente é importante destacar o esmero com que essa Egrégia Corte tem analisado as contas dos Municípios Paulistas, com ênfase especial ao Município de Assis. Tal cuidado, muito embora demonstre os profundos conhecimentos técnicos das Assessorias Técnicas e também do Nobre Conselheiro Relator, o que data vênua, em alguns momentos fez com que fossem analisados certos documentos e procedimentos com excesso de rigor e formalismo.

A par disso, deve ser levado em consideração também, que as irregularidades apontadas nas Eminentíssimas MANIFESTAÇÕES das Assessorias Técnicas, não são dotadas de gravidade capital, ao ponto de resultar na rejeição sumária das referidas contas do exercício financeiro de 2019.

Tanto isso é verdadeiro, que após a realização de uma análise atenta e detida junto aos PARECERES das Assessorias Técnicas, as quais, recomendam a rejeição das referidas contas, é possível constatar que na sua

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

grande maioria as irregularidades foram relevadas ao campo das RECOMENDAÇÕES, exceção feita aos itens relativos ao resultado financeiro da execução orçamentária e o pagamento dos precatórios judiciais.

De outro lado, é também de relevância frisar, mais uma vez, que as supostas irregularidades apontadas pelas Assessorias Técnicas, que recomendam a rejeição das contas, na realidade, tratam-se de questões formais e burocráticas, não tendo em nenhum momento ficado caracterizado a **má fé**, dolo, desvio, prática de lesividade e/ou prejuízo ao erário público, ao contrário, todas indistintamente, de uma forma ou de outra, acabaram por beneficiar o Município, e o que é mais relevante ainda, encontram-se devidamente respaldadas pelo entendimento Jurisprudencial desse Egrégio Tribunal, conforme será em tópico específico das presentes justificativas preliminares.

Ainda a título de argumentação e por amor ao contraditório, mais uma vez, pedimos vênias, para destacar alguns dos atos praticados pela administração municipal, que sem sombra de dúvidas, colocam sim, o Município de Assis, em uma situação até bastante privilegiada em comparação com a grande maioria dos municípios Paulistas e até mesmo do País, relativamente a execução da gestão de 2019.

Senão vejamos:

É cediço que o Município de Assis, a exemplo dos demais municípios brasileiros, enfrenta uma crise inusitada, em razão da grave situação econômica e financeira que acomete nosso País. Assim, é inconteste, que o resultado das contas públicas, de uma forma geral passam por uma situação no mínimo delicada, justamente em razão do aumento acentuado em relação às despesas de custeio, que sabidamente, crescem em descompasso com a evolução das receitas, fato que tem implicado em resultado deficitário.

No caso de nosso Município a situação não foi diferente, pois a atual administração, durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, acabou por se deparar com este problema, muito embora tivesse envidado enorme esforço objetivando a diminuição das despesas gerais de custeio, gastando

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

apenas o estritamente necessário para que os serviços públicos essenciais não sofressem solução de continuidade.

Tanto isto é verdadeiro que a própria Auditoria, em seu relatório (fls.53), apresenta um quadro demonstrativo de certa forma considerado por nós, data máxima vênua, como sendo um Município até mesmo privilegiado em relação aos demais.

Veja-se.

Apesar dos percalços, a execução orçamentária transcorreu dentro da normalidade, tendo em vista que no encerramento do exercício apresentou déficit mínimo, quando a grande maioria dos municípios, em face da recessão financeira imperante no País, apresentaram resultado orçamentário deficitário de volume bem maior.

A atual gestão conseguiu ainda aplicar em **investimentos o equivalente a 5,45% do seu orçamento**, percentual este que, sabidamente é muito difícil de ser atingido pelos municípios, nos momentos atuais;

Ademais merece realce especial o fato de que o Município obteve registro no exercício de 2019, de **valores aplicados com a educação no patamar de 25,45%**, ou seja, foram pagas despesas acima do percentual mínimo exigido de 25%, e, na **área da saúde o Município fez aplicação de 27,61%**, índice bem maior do que o mínimo exigido pela legislação do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 (impostos diretamente arrecadados) e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu § 3º da Constituição Federal (transferências voluntárias), nas ações e serviços públicos de saúde, demonstrando assim cumprimento legal das normas preconizadas na Carta Política Brasileira de 1988.

Destaque-se, ainda, a respeito da aplicação de 27,61% na saúde, enquanto que o mínimo a ser gasto é de 15,00%, deve ser realçado que o município sempre é obrigado a aplicar muito mais do mínimo necessário com recursos próprios, anualmente, porque os recursos que são repassados pela União

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

e Estado são insuficientes para atendimento da demanda, exigindo que o município acabe praticamente gastando 84,07% a mais do que está obrigado pela Constituição Federal.

Com relação, ainda à educação, especificamente no que se refere à aplicação dos recursos do FUNDEB, o relatório da auditoria (fls.53), detalha que efetivamente a administração municipal cumpriu com todos os ditames legais pertinentes à espécie, **destacando que foi aplicado no magistério o percentual de 78,00%**, quando o mínimo legal seria de 60,00%.

Aqui também cabe um comentário, tendo em vista que o percentual gasto a maior do que o mínimo obrigatório se dá em função da União estar fixando vencimentos mínimos para o magistério, utilizando percentuais muito acima daqueles que são corrigidos anualmente para transferir aos municípios.

Ainda, deve ser ressaltado que, apesar da grave situação financeira do País, nosso município, graças às medidas de austeridade implementadas, conseguiu, com muito esforço, **o índice de 50,99% com as despesas de pessoal**, o que nos coloca em uma situação de destaque em relação à grande maioria dos demais municípios brasileiros.

Outro ponto que merece destaque é justamente o cumprimento integral de todos os compromissos relativos aos precatórios judiciais, embora a Auditoria tenha apontado irregularidades, a defesa apresentada em item próprio demonstra que as mesmas foram total e efetivamente sanadas.

A atual administração buscou solucionar o problema cuidando de parcelar o débito e garantindo o pagamento em dia, que permanece até a presente data, das contribuições patronais, conforme constou expressamente do relatório da auditoria do Tribunal de Contas (fls.53).

Com a regularidade junto a Previdência Municipal o Município passou a receber normalmente o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP - firmando diversos convênios com as diferentes esferas de

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

governo, cujos recursos são carreados à execução de obras e outros investimentos em benefício da população.

Por oportuno e necessário, torna-se fundamental destacar a contínua evolução da administração em busca do atendimento da Agenda 2030 – ONU, em vários índices do IEG-M – I, em que pese a involução da receita, o que comprova o esforço do Município visando os objetivos fixados, mesmo que paulatinamente, como destacado pela própria auditoria em seu relatório, o que pode ser observado nos seguintes comparativos na relação do exercício anterior com o atual:

<u>ITEM</u>	<u>EXERCÍCIO DE 2018</u>	<u>EXERCÍCIO DE 2019</u>
PLANEJAMENTO	“C+”	“B”
FISCAL	“C+”	“B”
AMB	“B”	“B+”
CIDADE	“C”	“B”

Por derradeiro, entendemos, também, deveras importante ressaltar, que a competente e zelosa Auditoria em seu minucioso relatório, bem como, as Assessorias Técnicas em seus Pareceres, jamais fizeram qualquer tipo de apontamento no sentido de que a atual administração tivesse agido de má-fé e muito menos com dolo em todos os seus atos até então praticados, não tendo evidenciado qualquer falha em procedimentos licitatórios, contratos e de uma forma geral com a administração do erário.

Destarte, utilizando-se apenas e simplesmente desses argumentos e fundamentos, pode-se afirmar até com muita segurança, que os resultados obtidos pelo Município de Assis, em relação a execução orçamentária do ano de 2019, atingiu sim, seus objetivos, haja vista que, sua situação orçamentaria, financeira e econômica, encontra-se em perfeita consonância com o entendimento

jurisprudencial majoritário dessa Egrégia Corte de Contas, conforme será demonstrado e comprovado em item específico dos presentes memoriais.

III - DO MÉRITO

Feitas as arguições em sede de preliminar, pedimos vênia, para apresentar logo abaixo as argumentações e fundamentações COMPLEMENTARES em relação ao Mérito dos itens em que as Assessorias Técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consideraram como irregularidades capitais, suficientes para recomendar a rejeição das referidas contas.

Como já mencionado anteriormente, a recomendação de rejeição das referidas contas por parte das Assessorias Técnicas, resumem-se em praticamente duas irregularidades, quais sejam:

** encerramento do exercício financeiro de 2019, com déficits orçamentário e financeiro;

** falta de pagamento da integralidade dos precatórios judiciais.

Assim, passaremos a apresentar as justificativas e fundamentações COMPLEMENTARES, em relação a esses dois itens, objetivando demonstrar que tais falhas e ou irregularidades, jamais poderão resultar na rejeição das referidas contas, justamente em razão de que as mesmas, em momento algum comprometeram o resultado da execução orçamentaria, tomando-se como base o entendimento JURISPRUDENCIAL majoritário dessa Egrégia Corte de Contas, senão vejamos:

**ITEM - B.1.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

**ITEM - B.1.2 - RESULTADO FINANCEIRO,
ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL.**

Com relação e esses tópicos as Assessorias Técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifestaram-se desfavoravelmente às contas, sob os seguintes argumentos:

** Déficit orçamentário e financeiro não amparado totalmente pelo superávit financeiro do exercício anterior;

** Alterações Orçamentárias em percentual elevado;

** Abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior em quantias superiores ao efetivamente ocorrido.

DÉFICIT FINANCEIRO

As Assessorias Técnicas, neste particular apontam em seus pareceres, a ocorrência de déficit financeiro provocado pelo déficit orçamentário do exercício de 2019, da ordem de **R\$ 6.447.767,90** (seis milhões quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), como afirma o relatório da competente e zelosa Auditoria.

Asseveram também que, em decorrência do déficit orçamentário, foi gerado um déficit financeiro que acumulado com o déficit do exercício anterior, importou no valor de **R\$ 12.368.475,82** (doze milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Em razão desse resultado negativo do exercício, as Assessorias Técnicas opinaram pela desaprovação das referidas contas, muito embora **tenham reconhecido expressamente, que o DÉFICIT, não atingiu o valor de 30 (trinta) dias da receita corrente líquida média, e que nestas**

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

condições, estaria dentro dos limites do entendimento JURISPRUDÊNCIAL do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vejamos mais uma vez o trecho parcial do PARECER da Assessoria Técnica:

“Embora o resultado negativo da execução orçamentária represente menos que 01 (um) mês de arrecadação e esteja dentro do patamar anuído por esta R. Corte, apresenta aspectos contrários aos pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal já que influenciou de forma não proveitosa o resultado financeiro, pois não foi capaz de reverter o resultado financeiro deficitário existente em 2018 (5.923.696,21), ao contrário, acabou elevando o déficit financeiro para R\$ 12.689.500,22 em 2019 [variação negativa de 114,22%], indicando ineficiente planejamento orçamentário.

Foram abertos créditos adicionais sem a existência de recursos disponíveis para sua cobertura, tendo por base, o excesso de arrecadação ocorrido no exercício e, por um inexistente superávit financeiro do exercício anterior, os quais, com certeza contribuíram para o resultado negativo, conforme página 7, arquivo 60.53, evento 60.

A administração municipal abriu créditos suplementares adicionais e promoveu transferências, remanejamentos e transposições que somaram R\$ 94.436.358,61, equivalente a 24,17% da despesa fixada e, com isso, modificou a estrutura da peça orçamentária.” (grifos e destaques nossos).

Assim, resta inconteste, que a própria Assessoria Técnica, muito embora tenha recomendado a rejeição das contas em decorrência do Déficit existente em 2019, admitiu ela, que a situação deficitária encontra-se

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

devidamente amparada pelo entendimento JURISPRUDENCIAL do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, haja vista que, referido déficit, comprometeu bem menos de 30 (trinta) dias da receita corrente líquida média do exercício.

Mas não é só Excelências!

Conforme será mais uma vez devidamente demonstrado e justificado abaixo, o déficit financeiro no valor real de **R\$ 12.368.475,82** (doze milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), data vênua, deve ser considerado como sendo de pequena monta, se comprado com o total da arrecadação anual do município, haja vista que, representa apenas **15,27 (quinze virgula vinte e sete dias)** da receita média anual do Município, assim demonstrado:

Receita Arrecadada em 2019 - R\$ 290.941.105,93 / 12 meses = R\$ 24.245.092,16

R\$ 24.245.092,16 / 30 dias = R\$ 809.836,40 (Receita média Diária)

R\$ 809.836,40 Receita Diária X 15,27 dias = R\$ 12.368.475,82 -Déficit Financeiro

Portanto, demonstrado e comprovado está que o déficit financeiro ocorrido no município de Assis relativamente ao exercício financeiro de 2.019, não tem o condão de macular o resultado geral das contas, tendo-se em vista, que representa o valor equivalente a **15,27 (quinze virgula vinte e sete dias)** da receita média anual arrecadada.

É sabido, que a administração pública deve sempre realizar a sua execução orçamentária com equilíbrio entre a receita efetivamente arrecadada e as despesas liquidadas, de tal sorte que, todos os recursos sejam aplicados de imediato em prol da população.

Assim, o simples fato de um determinado município possuir enorme volume financeiro aplicado n mercado, não significa que esteja sendo bem administrado pois, os recursos públicos jamais deveriam servir como instrumento de especulação financeira, mas sim, converter-se em serviços e obras de interesse e em benefício direto da população.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Ad argumentando, somente seria passível de rejeição as contas públicas, caso o déficit financeiro viesse a atingir patamares que pudessem de alguma forma, comprometer o equilíbrio econômico e financeiro da entidade, contudo, um déficit que represente apenas e simplesmente **15,27 (quinze virgula vinte e sete dias)** da receita média anual arrecadada, é praticamente insignificante e de certa maneira, confirma que a gestão do erário está sendo revertida em prol do interesse público e não servindo como instrumento de especulação financeira.

Destarte, face aos argumentos acima expostos, bem como, considerando que o déficit financeiro ocorrido no ano de 2.019, equivale a apenas **15,27 (quinze virgula vinte e sete dias)** da receita média anual do Município, espera-se que também em relação a este item do relatório as contas sejam julgadas regulares.

Feitas estas considerações preliminares a respeito do resultado orçamentário e financeiro do município, pedimos vênua, para logo a seguir demonstrar que os déficits apontados no relatório, e considerados pelas Assessorias Técnicas do Tribunal de Contas não deve servir como parâmetro e/ou fator ensejador para a rejeição das contas. Passaremos a argumentar e justificar o seguinte:

DO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

Quanto ao apontamento da Auditoria, no sentido de que o Município de Assis encerrou o exercício financeiro de 2.019, com um déficit orçamentário de equivalente a **2,22%**, temos a esclarecer e justificar o seguinte:

Realmente Excelência o município de Assis encerrou a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019 com um pequeno déficit orçamentário, que como se verá pelas justificativas abaixo, não comprometeu, jamais, a sua situação econômica, financeira e patrimonial.

É importante destacar também, que o referido déficit foi provocado por questões fortuitas, não tendo sido ocasionado por culpa e muito

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

menos dolo da atual administração, haja vista que, foi originado em razão dos seguintes fatores:

** inadimplência de contribuintes em relação ao pagamento dos tributos municipais lançados durante o ano de 2.019 e inscritos em dívida ativa no final do exercício financeiro em análise;

** atraso nos repasses de recursos oriundos de Termos de Convênios firmados com os Governos: Estadual e Federal e também entidades privadas, para execução de obras e serviços diversos.

Feitos estes primeiros esclarecimentos e argumentos, mais uma vez, passaremos a demonstrar de forma detalhada os motivos e as causas que acabaram por contribuir de forma direta e decisiva na formação dos Déficits Orçamentário e Financeiro do exercício de 2.019, senão vejamos:

**DA INADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES –
CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA:**

Conforme se verifica das peças contábeis e demais documentos apensados ao presente TC, em especial os relatórios ora juntados em sede de JUSTIFICATIVAS, o município de Assis encerrou o exercício financeiro, com um crédito de Dívida Ativa, relativamente aos tributos municipais – IPTU, ISS, ALVARÁ, etc..., lançados em 2019 e não arrecadados no mesmo período, da ordem de **R\$ 8.453.515,87** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), assim demonstrado:

ISS Lançado e não recebido em 2019.....	R\$	985.356,86
Taxa de Licença Lançada e não recebida em 2019...	R\$	855.097,00
IPTU Lançado e não recebido em 2.019.....	R\$	<u>6.613.062,11</u>
TRIBUTOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA.....	R\$	8.453.515,87

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Assim, caso o município de Assis tivesse arrecadado a totalidade dos tributos lançados no exercício, certamente a receita relativamente a 2019, seria acrescida de **R\$ 8.453.515,87** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) e, conseqüentemente o DÉFICIT de **R\$ 12.368.475,82** (doze milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), seria diminuído nesta mesma proporção, passando então a ser de **R\$ 3.914.958,95** (três milhões novecentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), assim demonstrado:

DÉFICIT apurado em 2.019.....	R\$ 12.368.475,82
Menos:	
Valor inscrito em Dívida Ativa em 2.019.....	<u>R\$ 8.453.515,87</u>
Déficit Líquido Real.....	R\$ 3.914.958,95

Assim, considerando-se que não tivesse ocorrido qualquer inadimplência por parte dos contribuintes em relação aos tributos lançados pelo Município de Assis durante o ano de 2.019, certamente a arrecadação teria sido maior em **R\$ 8.453.515,87** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), reduzindo-se assim o déficit para o montante de **R\$ 3.914.958,95** (três milhões novecentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme acima já demonstrado.

**DO NÃO REPASSE DE RECEITAS DECORRENTES DE
CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E A
INICIATIVA PRIVADA**

Além dos motivos acima justificados e comprovados, outro fator que também contribuiu de forma acentuada para a ocorrência do DÉFICIT apontado pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi a falta de repasses dos recursos oriundos de diversos CONVÊNIOS firmados entre

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

o Município de Assis e os Governos Estadual e Federal e também com entidades privadas.

Tal situação ocorreu, justamente porque o Município de Assis ao firmar referidos convênios, cuidou de proceder à abertura dos créditos adicionais, realizar os procedimentos licitatórios e os respectivos empenhamentos dessas despesas, cujos pagamentos estavam diretamente vinculados aos repasses dos recursos por parte dos Governos Estadual e Federal e em alguns casos até mesmo de entidades privadas.

Ocorre, que, conforme será demonstrado de forma analítica logo abaixo, referidos recursos **NÃO** foram repassados ao Município de Assis nos prazos e valores avençados, muito embora, tais despesas, tenham sido contratadas e empenhadas pelo Município e conseqüentemente inscritas em Restos à Pagar de 2019, fato que acabou por influenciar de forma direta na formação do Déficit.

Mais uma vez, vejamos abaixo a demonstração analítica de cada um desses Termos de Convênios, que diretamente influenciaram na composição do déficit apontado pela Auditoria, cujos documentos já se encontram apensados às JUSTIFICATIVAS então anteriormente apresentadas::

**** CONVÊNIO Nº 080/2017 – firmado com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da Secretaria de Planejamento e Gestão do Departamento Estadual de Trânsito, no valor de R\$ 737.828,00 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais)**

Segundo consta dos documentos ora anexados, o Governo do Estado de São Paulo, deveria ter repassado ao município de Assis durante o exercício de 2.019, o valor de **R\$ 84.899,88** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), o que efetivamente não ocorreu.

Assim, na data de 31/12/2019, existia um saldo remanescente de recursos a serem repassados ao Município de Assis a título do

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

referido convênio, no montante de **R\$ 84.899,88** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), assim demonstrado:

Valor que deveria ser repassado a município em 2019.....	R\$ 84.899,88
Menos:	
Valor repassado em 2019.....	<u>R\$ 00,00</u>
Saldo ainda aguardando repasse.....	R\$ 84.899,88

Ocorre, que muito embora o Governo do Estado de São Paulo não tenha repassado qualquer valor a esse título, o Município de Assis empenhou o valor conveniado, tendo inclusive pago parte desses empenhos com recursos próprios, no importe de **R\$ 32.108,83** (trinta e dois mil cento e oito reais e oitenta e três centavos), permanecendo ainda inscritos em restos a pagar em 31/12/2019 o valor de **R\$ 40.324,26** (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Senão vejamos o quadro abaixo:

Valor total Empenhado em 2019.....	R\$ 84.899,88
Menos:	
Valores pagos em 2019, com recursos próprios.....	R\$ 32.108,83
Empenhos Inscritos em restos a pagar de 2019.....	R\$ 40.324,26
Valor a ser deduzido do Déficit apurado em 2019.....	R\$ 84.899,88

Destarte, é importante destacar que o valor de **R\$ 84.899,88** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) deverá ser abatido do valor do Déficit apurado em 31/12/2019, uma vez que o valor conveniado deixou de ser transferido ao município de Assis, na data aprazada..

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

** CONTRATO DE REPASSE Nº.

868083/2018/MCIDADES/CAIXA - no valor de R\$ 279.993,84 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), tendo como objeto o Recape Asfáltico

Segundo consta dos documentos já apensados aos autos do presente TC, a Caixa Econômica Federal S/A, repassou até o final do exercício de 2.019, apenas o valor de **R\$ 53.359,05** (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), sendo que o saldo remanescente foi repassado apenas durante o exercício financeiro de 2020.

Assim, na data de 31/12/2019, existia um saldo remanescente de recursos a serem repassados ao Município de Assis a título do referido convênio, no montante de **R\$ 226.634,79** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), assim demonstrado:

Valor do Convênio.....	R\$ 279.993,84
Menos:	
Valor repassado em 2019.....	<u>R\$ 53.359,05</u>
Saldo ainda aguardando repasse.....	R\$ 226.634,79

Destarte, em não tendo sido repassado a integralidade dos recursos ao Município nas datas aprazadas, os valores então empenhados foram inscritos em restos a pagar de 2019, cujo montante importou em **R\$ 226.634,79** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Vejamos o quadro abaixo:

Valor total Empenhado	R\$ 279.993,84
Menos:	
Valores repassados em 2019.....	<u>R\$ 53.359,05</u>
Saldo Empenhos Inscritos em Restos à Pagar 2.019.....	R\$ 226.634,79

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

**** CONVÊNIO Nº. 1267/2018 no valor de R\$ 3.200.100,00 (três milhões duzentos mil e cem reais), tendo como objeto o Recape Asfáltico de vias diversas.**

Segundo consta dos documentos já apensados ao presente TC, o Governo do Estado de São Paulo deveria ter repassado ao Município de Assis durante o ano de 2019, o valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), sendo que neste ano **NÃO** foi repassado qualquer valor.

Contudo o Município de Assis, muito embora não tenha recebido qualquer repasse a esse título em 2019, o mesmo empenhou e pagou nesse período, o valor de **R\$ 643.583,60** (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) com Recursos Próprios, assim demonstrado:

Valor que deveria ser repassado em 2019..... R\$ 800.000,00

Menos:

Valor repassado em 2019.....R\$ 0,00

Valor remanescente a ser ainda repassado.....R\$ 800.000,00

Assim, o valor de **R\$ 643.583,60** (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), pagos pelo Município de Assis em 2019, com RECURSOS PRÓPRIOS, deverá ser também abatido do déficit apurado em 2019. Senão. vejamos o quadro abaixo:

Valor Pago em 2019 com recursos próprios.....R\$ 643.583,60

Menos:

Valores repassados pelo Estado em 2019.....R\$ 00,00

Valor a ser deduzido do Déficit de 2.019.....R\$ 643.583,60

– firmado com a SABESP, no valor total de **R\$ 7.992.200,00** (sete milhões novecentos e noventa e dois mil e duzentos reais)

Segundo consta dos documentos já apensadosaos presente TC, a SABESP repassou até o final do exercício de 2.019, apenas o valor de **R\$ 1.249.278,18** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), sendo que o saldo remanescente foi repassado apenas durante o exercício financeiro de 2020.

Assim, na data de 31/12/2019, existia um saldo remanescente de recursos a serem repassados ao Município de Assis a título do referido convênio, no montante de **R\$ 350.721,82** (trezentos e cinquenta mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), assim demonstrado:

Valor do Convênio que deveria ser repassado em 2019.... R\$ 1.600.000,00

Menos:

Valor repassado em 2019.....R\$ 1.249.278,18

Saldo ainda aguardando repasse.....R\$ 350.721,82

O Município de Assis, durante o ano de 2019, realizou despesas a título do referido convênio, no valor total de **R\$ 1.599.642,71** (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), tendo pago neste mesmo período o valor de **R\$ 1.321.228,54** (um milhão trezentos e vinte e um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Assim, a diferença entre o valor empenhado e o efetivamente pago em 2019, no importe de **R\$ 278.414,17** (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), foi inscrito em restos a pagar de 2019, Senão vejamos o quadro abaixo:

Valor total Empenhado em 2019.....R\$ 1.599.642,71

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Menos:

Valores Pagos em 2019.....R\$ 1.321.228,54

Saldo Empenhos Inscritos em Restos à Pagar 2.019.....R\$ 278.414,17

Portanto, levando-se em consideração que a SABESP não repassou em 2019 a totalidade dos recursos conveniados, bem como, que o Município de Assis, inscreveu parte dessa dívida em restos a pagar de 2019, deverá o valor ser também excluído do déficit.

Destarte, diante dos argumentos e demonstrações acima, temos a seguinte situação ocorrida em relação à real composição do déficit de 2019:

** grande parte dos recursos oriundos dos convênios firmados entre o Município de Assis e os Governos: Estadual e Federal, e que ainda encontravam-se em vigência durante o exercício financeiro de 2.019, cujos valores não foram integralmente repassados, nos termos do previsto pelos cronogramas financeiros deles constantes;

** que, muito embora, tais valores não tenham sido repassados na sua integralidade pelos entes convenientes, o Município efetuou a abertura dos créditos adicionais, realizou as contratações e o empenhamento desses valores, tendo inclusive em alguns casos efetuado até parte dos pagamentos desses empenhos com recursos próprios, sendo que no encerramento do exercício financeiro de 2.019, os valores empenhados e ainda não pagos, foram inscritos como Restos a Pagar;

Assim, resta inconteste, que os valores totais dessas despesas inscritas em restos à pagar em 2.019, bem como, aquelas que foram pagas no mesmo período com RECURSOS PRÓPRIOS, acabaram por influenciar de forma direta na apuração do DÉFICIT apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no valor de **R\$ 12.368.475,82** (doze milhões trezentos e

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),
assim demonstrado:

DESCRIÇÃO DOS CONVÊNIOS	VALORES PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E OU INSCRITOS EM RESTOS À PAGAR EM 31/12/2019
Convênio firmado com o DETRAN	84.899,88
Contrato Repasse nº. 868083/MCIDADES/CAIXA	226.634,79
Convênio nº. 1.267/22018	643.583,60
Convênio – SABESP	278.414,17
TOTAL A SER EXCLUÍDO DO DÉFICIT DE 2019	1.233.532,44

Assim, com fundamento nos argumentos acima expostos, ou seja, considerando-se a inscrição em dívida ativa pela inadimplência dos contribuintes e as inscrições em Restos à Pagar, relativamente aos convênios firmados com o Estado e a União, cujos valores não foram integralmente repassados ao Município até 31 de dezembro de 2.019, o resultado do exercício seria **DEFICITÁRIO** em **R\$ 2.681.426,51** (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), assim demonstrado:

DÉFICIT APURADO PELA AUDITORIA	12.368.475,82
Menos:	
Dívida Ativa Inscrita em 2019 – Inadimplência de diversos contribuintes em relação aos tributos	8.453.516,87
Restos à Pagar e Pagamentos realizados em decorrência de Convênios cujos recursos não foram integralmente repassados até 31/12/2019	1.233.532,44
DÉFICIT REAL APURADO EM 31/12/2019	2.681.426,51

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Portanto, com base nos argumentos acima demonstrados e comprovados através de documentos hábeis, que já se encontram apensados aos presente TC, tem-se, que efetivamente o resultado do exercício financeiro de 2.019, obtido pelo Município de Assis, seria **DEFICITÁRIO** em **R\$ 2.681.426,51** (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), o equivalente a apenas **3.31 (três virgula trinta e um)** da receita média anual do município, assim demonstrada:

Receita Arrecadada em 2019 - R\$ 290.941.105,93 / 12 meses = R\$ 24.245.092,16

R\$ 24.245.092,16 / 30 dias = R\$ 809.836,40 (Receita média Diária)

R\$ 809.836,40 Receita Diária X 3,31 dias = R\$ 2.681.426,51 Déficit Financeiro

Destarte, demonstrado e comprovado está que o déficit real ocorrido no município de Assis, relativamente ao exercício financeiro de 2.019, não tem o condão de macular o resultado geral das contas, tendo-se em vista, que representa o valor equivalente a **3.31 (três virgula trinta e um)** da receita média anual arrecadada.

Há que destacado ainda, que o Município de Assis, muito embora tenha firmado junto a Caixa Econômica Federal um contrato de FINANCIAMENTO no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), cujo valor deveria ter sido repassado integralmente durante o exercício de 2019, foi repassado apenas o valor **8.712.000,00** (oito milhões setecentos e doze mil reais)

Assim, a diferença no montante de **R\$ 6.288.000,00** (seis milhões duzentos e oitenta e oito mil reais), foi efetivamente transferida pela Caixa Econômica Federal, apenas o ano de 2020, conforme se comprova através dos documentos já apensados aos autos do presente TC.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Ad argumentando, apenas como mera hipótese, caso a integralidade dos recursos no valor de **R\$ 15.000.0000,00** (quinze milhões), tivessem sido efetivamente repassados dentro do exercício financeiro de 2019, certamente a situação do Município de Assis, passaria de DEFICITÁRIA para SUPERAVITÁRIA, no montante de **R\$ 3.606.573,49** (três milhões seiscentos e seis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). senão vejamos o quadro abaixo:

DÉFICIT APURADO PELA AUDITORIA	12.368.475,82
Menos:	
Dívida Ativa Inscrita em 2019 – Inadimplência de diversos contribuintes em relação aos tributos	8.453.516,87
Valor referente ao Financiamento junto a Caixa Econômica Federal, que foi repassado apenas em 2020	6.288.000,00
Restos à Pagar e Pagamentos realizados em decorrência de Convênios cujos recursos não foram integralmente repassados até 31/12/2019	1.233.532,44
SUPERÁVIT APURADO EM 31/12/2019	3.606.573,49

O entendimento jurisprudencial majoritário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é no sentido de que a ocorrência de DÉFICIT, tanto financeiro como orçamentário, em valor que não ultrapasse o equivalente a **30 (trinta) dias de receita**, não é suficiente para macular a regularidade das contas anuais.

Aliás, tal afirmação constou expressamente do PARECER da Assessoria Técnica, a qual afirma taxativamente que o Município de Assis, encerrou o exercício financeiro de 2019, com um DÉFICIT inferior a 30 (trinta) dias de arrecadação da receita média anual, e que tal situação encontra-se devidamente albergada pelo entendimento JURISPRUDÊNCIAL do próprio Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Destarte, pedimos mais uma vez, vênia, para transcrever abaixo, o teor parcial do PARRECER da Assessoria Técnica:

“Embora o resultado negativo da execução orçamentária represente menos que 01 (um) mês de arrecadação e esteja dentro do patamar anuído por esta R. Corte, apresenta aspectos contrários aos pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal já que influenciou de forma não proveitosa o resultado financeiro, pois não foi capaz de reverter o resultado financeiro deficitário existente em 2018 (5.923.696,21), ao contrário, acabou elevando o déficit financeiro para R\$ 12.689.500,22 em 2019 [variação negativa de 114,22%], indicando ineficiente planejamento orçamentário.”

Assim, resta inconteste, que, mesmo que não sejam considerados os argumentos e fundamentos acima apresentados em relação a apuração do DÉFICIT real, fato que reduziria o déficit para apenas o equivalente a **3.31 (três virgula trinta e um)** da receita média anual arrecadada, ainda assim, a situação do Município de Assis, encontra-se devidamente respaldada pela JURISPRUDÊNCIA do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual é taxativa em considerar regular as contas anuais dos município Paulistas que encerrem a execução orçamentária com resultado negativo **INFERIOR a 30 (trinta)** dias da sua receita corrente líquida média anual.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

**DOS PRECEDENTES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM RELAÇÃO
A OCORRÊNCIA DE DÉFICIT**

Ainda a título de argumentação, mais uma vez, pedimos vênha, colacionar abaixo, trechos parciais das muitas Decisões do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde foram considerados regulares e aceitáveis, as ocorrências de DÉFICITs, em percentual inferior a **10,0%**, e que não supere o valor equivalente a **30 (trinta) dias** da receita média anual do Município, cujos Pareceres na íntegra, já se encontram apensados aos autos: do presente TC.

“TC – 02966/026/10 – Município de Vargem Grande do Sul.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Claudio Ferraz Alvarenga, a e. 2ª Câmara, em sessão de 21 de agosto de 2.012 decidiu emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, exercício de 2010, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador – José Mendes Neto.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,28%, aplicação na valorização do magistério: 63,30%, utilização em 2010 dos recursos do FUNDEB: 99,59%, aplicação na saúde: 27,99%, despesas com pessoal e reflexos: 51,44% e DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO: 5,85%. (grifos e destaques nossos)

“TC – 001809/026/08 – Município de Jacupiranga.

Mérito

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Demais disso, embora o DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO tenha evoluído de 0,06%, em 2007, para 8,05% (R\$ 1.664.516,59), há que se considerar que durante o exercício de 2008 foram realizados investimentos (R\$ 5.338.712,73) correspondentes a 27,70% da RCL.

A dívida consolidada líquida (R\$ 1.815.669,85) representa 8,78% da receita arrecadada, ou seja, pouca mais de um mês de arrecadação, não sendo, por si só, motivo para inquinar a totalidade das contas em exame.

Diante do acima exposto, considero superados os fundamentos em que se escorou o voto condutor da decisão ora recorrida e voto pelo PROVIMENTO do presente pedido de reexame, para o fim de outro parecer ser emitido, desta feita FAVORÁVEL à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Jacupiranga, relativas ao exercício de 2008.”(grifos e destaques nossos)

TC002312/026/15 – REEXAME - Cândido Mota

.....
“3.2 Em relação ao déficit financeiro, a jurisprudência desta E. Corte admite a seguinte ponderação: “se for comparado à receita corrente líquida do Município, e apresentar um resultado inferior a um único mês dessa arrecadação, não impactará em demasia os orçamentos futuros”.

No caso em tela, o referido déficit representou 30 (trinta) dias de arrecadação da RCL, portanto no limite acima mencionado, não e mostrando suficiente para o comprometimento de exercícios futuros..

.....
3.4 Diante do exposto, voto pelo PROVIMENTO do pedido de reexame, reformando o parecer hostilizado a fim de que outro

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

seja emitido, agora favorável à aprovação das contas, sem prejuízo das recomendações assinaladas na decisão originária deste voto.”

TC – 002343/026/15 – REEXAME HERCULÂNDIA

“.....

*A decisão recorrida censurou o desequilíbrio fiscal das contas, uma vez constatado déficit da execução orçamentária de 4,10% (R\$869.382,44) da receita arrecadada que acarretou crescimento de 89,35% da deficiência financeira em relação ao antecedente exercício (2014 – R\$ 928.062,52), atingindo patamar (2015 – R\$ 1.757.294,58), **correspondente a 30 dias de arrecadação municipal.**”*

.....

Deste modo, restabelecido o almejado reequilíbrio fiscal, acompanho a ATJ, respectiva Chefia e SDG e voto pelo PROVIMENTO do presente Pedido de Reexame, para o fim de emitir parecer favorável à aprovação das CONTAS DO PREFEITO DE HERCULÂNDIA, relativas ao exercício de 2.015.” (grifos e destaques nossos)

TC. – 002434/026/15 – MUNICÍPIO RINÓPOLIS

.....

“ De fato, embora a documentação acostada aos autos evidencie elevado déficit orçamentário de R\$ 2.040307,18, equivalente a 9,41% da receita realizada, a maior parte desse resultado negativo é proveniente de empenho não liquidado relativo a convênio realizado com o Governo do Estado para construção de Creche.

Como argumentado pela defesa e ponderado pela fiscalização em seu relatório, desconsiderando do resultado a parcela não repassada do convênio (R\$ 1.240.534,59), bem como o

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 147.718,76),
obté-m-se um déficit orçamentário efetivo de R\$ 652.053,73,
ou 3% da receita realizada, valor inferior a um mês de
arrecadação e usualmente aceito pela jurisprudência desta
Corte de Contas.

O déficit financeiro de R\$ 1.886.779,02, embora seja
superior a um mês de arrecadação, igualmente pode ser
amenizado por conta do valor não repassado pelo
Governo do Estado, que também afeta o índice de liquidez
imediate. Isso porque grande parte do passivo financeiro é
composto de restos a pagar não processados, que por sua
vez contém o valor empenhado com recursos estaduais
pendentes de recebimento.

Ante o exposto, no mérito, VOTO pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2.015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte.”. (grifos e destaques nossos)

TC – 591-026-09 – MUNICÍPIO DE NOVAIS

.....

“AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVAIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009, foram apresentadas com várias falhas, algumas de ordem formal, outras passíveis de uma melhor análise, como por exemplo, a questão do déficit apurado pela auditoria, que atingiu 8,91%. No entanto, muito embora, esse déficit mereça atenção por parte da Administração Municipal, que deve sempre perquirir o superávit financeiro, entendo como SDG, que não é razão suficiente para comprometer toda a administração financeira e orçamentária, uma vez que o déficit financeiro de R\$ 316.798,81, represente menos da metade de um mês de arrecadação (0,44%).

.....
VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER PAFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PROVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTE TRIBUNAL.” (grifos e destaques nossos).

TC. 00633-026-14 – MUNICÍPIO DE FERNÃO

.....

“No tocante aos aspectos econômico-financeiros, conquanto a Fiscalização tenha apontado um déficit 13,85% (R\$ 1.532.453,71), esse resultado, foi em decorrência da exclusão dos valores pertencentes ao Fundo de Previdência.

No entanto, entendo que assiste razão à ATJ Econômica, quando ressalta que as contas apresentadas pelo Município não demonstram desequilíbrio, apesar do déficit orçamentário de 3,77%, equivalente a R\$ 473.434,44, tal resultado, de acordo com a defesa, deve-se à falta de repasses de valores provenientes de convênios celebrados, fato esse que foi comprovado pela ATJ ao cotejar essas informações com aquelas do sistema AUDESP. Corrobora, ainda, com tal assertiva, a diferença apurada entre a receita de capital efetivamente arrecadada (R\$ 1.502.722,29) e a despesa e capital executada (R\$ 3.584.225,80), mais o percentual de investimentos, na ordem de 32,52%.comprovam que o déficit orçamentário, outrossim, grande parte do endividamento de curto prazo foi composto por restos a pagar não processados.

Quanto ao Déficit financeiro, no montante de R\$ 549.854,30, esse represente menos de um mês de arrecadação da receita do municíp.

Assim, voto pela emissão de Parecer favorável à aprovação das contas em exame, excetuando-se os atos porventura

pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.” (grifos e destaques nossos).

Destarte face aos argumentos acima apresentados, bem como da farta jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que, tanto o déficit orçamentário como o déficit financeiro, que não exceda o montante da receita média anual da entidade referente ao período de **30 dias**, não pode ser considerado como fator prejudicial à apreciação das contas, espera-se que também com relação a estes apontamentos, sejam as contas consideradas regulares.

DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

A Auditoria do Tribunal de Contas, apontou em seu relatório, que o Município de Assis, durante a execução orçamentária de 2019, realizou a abertura de créditos adicionais com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior em valor superior ao resultado efetivamente ocorrido e também se utilizou do excesso de arrecadação não verificado no exercício.

Por sua vez, as Assessorias Técnicas ao analisar as justificativas apresentadas pela origem, exarou PARECER no sentido de que este procedimento efetivamente contribuiu para a ocorrência do déficit e por esta razão opinou pela rejeição das contas.

Vejamos o teor parcial do competente e zeloso parecer da Assessoria Técnica:

“Foram abertos créditos adicionais sem a existência de recursos disponíveis para sua cobertura, tendo por base, o excesso de arrecadação ocorrido no exercício e, por um inexistente superávit financeiro do exercício anterior, os quais, com certeza contribuíram para o resultado negativo, conforme página 7, arquivo 60.53, evento 60.”

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

A administração municipal abriu créditos suplementares adicionais e promoveu transferências, remanejamentos e transposições que somaram R\$ 94.436.358,61, equivalente a 24,17% da despesa fixada e, com isso, modificou a estrutura da peça orçamentária.” (grifos e destaques nossos)

Consoante consta do relatório da Auditoria que foram abertos créditos adicionais com recursos do superávit do ano anterior, no valor total de **R\$ 34.971.426,31** (trinta e quatro milhões novecentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos); créditos suplementares e remanejamentos no valor de **R\$ 94.436.358,61** (noventa e quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Aponta também a abertura de Créditos Adicionais no valor de **R\$ 16.684.189,04** (dezesseis milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação, sendo que desse montante, não houve o respaldo no valor de **R\$ 3.655.162,47** (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), uma vez que a arrecadação não atingiu o valor previsto.

Por fim, assevera a Auditoria que a abertura de créditos suplementares por Decreto atingiu **24,17%** da despesas inicialmente fixadas, fato que o teria levado á conclusão de que a origem não possui um bom planejamento, uma vez que, a abertura de tais créditos superou o índice inflacionário.

Alega ainda, que tais procedimentos (aberturas de créditos adicionais especiais e suplementares) sem o respaldo suficiente, teria afrontado o disposto pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Com relação ao apontamento no sentido de que o Município de Assis, durante o exercício financeiro de 2.019, procedeu a Abertura de Créditos Adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

transposições em valores que teriam superado a variação do índice inflacionário, fato que teria evidenciado uma falta de planejamento e, portanto, contrariado as disposições da Legislação vigente, temos a esclarecer o seguinte:

Primeiramente é importante mais uma vez, destacar que, segundo estabelece a legislação vigente, em especial a Lei Federal 4.320/64, as peças orçamentárias dos entes públicos são dinâmicas, isto significa dizer, que estão sujeitas a alterações, modificações e adequações durante a sua execução.

Esse dinamismo comporta as alterações provocadas por suplementações de dotações, abertura de créditos adicionais especiais e extraordinários, de forma a adequar a sua execução de conformidade com realidade apresentada durante o exercício financeiro.

No caso específico do Município de Assis, durante o exercício financeiro de 2019, além das suplementações feitas com base em autorização constante da própria Lei Orçamentária, houve também a abertura de diversos créditos adicionais especiais e suplementares, autorizados pelo Legislativo local através de leis específicas.

Ressalta-se ainda, que referidos créditos adicionais especiais, foram devidamente autorizados por Leis específicas aprovadas pelo Poder legislativo, as quais já se encontram apensadas aos presentes autos..

De outro lado, a Lei Municipal nº. 1.326/2017, que tratou do orçamento de 2019, em seu artigo 5º, autorizou inicialmente a administração a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, foi alterada pela **Lei Municipal nº. 6.765 de 27/12/2019**, majorando a autorização da abertura de créditos suplementares através de Decreto, até o limite de **11,00%** do total da despesa fixada.

Assim, analisando-se o quadro demonstrativo dos CRÉDITOS SUPLEMENTARES (documentos já apensados aos autos), verifica-se que o Executivo Municipal de Assis, durante a execução orçamentária de 2019, procedeu a abertura de Créditos Suplementares através de Decreto, no percentual

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

de 10,739%, portanto dentro do limite devidamente autorizado pelo Legislativo Municipal de Assis.

De outra banda, também nunca é demais ressaltar, que tais alterações orçamentárias jamais causaram qualquer prejuízo ao erário público e muito menos, penalizaram a população do município, haja vista que, se processaram apenas e simplesmente com o intuito de adequar a peça orçamentária às reais necessidades da população.

A maior prova de que a atual administração tratou da execução orçamentária com rigidez e austeridade, encontra respaldo justamente no equilíbrio econômico e financeiro que o município encerrou o exercício financeiro de 2.019, o que significa que efetivamente geriu o erário público com muita seriedade e parcimônia.

Tanto isso é verdadeiro, que o relatório da auditoria, bem como as Assessorias Técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não fez qualquer observação e ou apontamento a respeito de que em algum momento a origem teria descumprido com limite percentual fixado na Lei orçamentária, limitando-se a apenas e simplesmente em afirmar que a abertura de créditos suplementares mediante Decreto, teriam extrapolado o índice inflacionário do período, nada mais que isso.

Convém realçar também, que a Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais de direito público financeiro, em momento algum, estabelece um valor ou um percentual para que os administradores públicos procedam à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por ocasião da execução orçamentária.

O que referida Lei estabelece em seu artigo 43, é que a abertura de tais créditos, pode ser autorizada tanto por lei específica e também pela própria Lei do Orçamento.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Já o Inciso I, do Artigo 7º da mencionada Lei 4.320/64, é cristalino em estabelecer expressamente, que a Lei Orçamentária poderá conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares,

Senão vejamos:

“Art. 7º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização ao Executivo para:

I – Abrir créditos suplementares até determinada importância, observadas as disposições do Art. 43.”

Assim, resta evidente, que a Lei 4.320/64, apenas exige que a abertura de créditos suplementares ao orçamento seja autorizada por Lei específica ou até mesmo pela própria Lei Orçamentária, sem fixar qualquer parâmetro ou valor, apenas exige que os recursos para a cobertura desses créditos, estejam de conformidade com o fixado pelo Art. 43 do mesmo diploma legal.

Ad argumentando, fosse intenção do legislador estabelecer um limite para a abertura de créditos adicionais por ocasião da execução orçamentária, certamente teria ele, feito constar expressamente do texto da Lei, como isso não ocorreu, é inconteste, que esta limitação somente poderia decorrer de Lei e não regulamentação complementar através de outro tipo de ato jurídico que não seja a LEI.

Destarte, muito embora a Prefeitura Municipal de Assis tenha efetuado a abertura de créditos adicionais em valores considerados elevados tanto pela Auditoria como pelas Assessorias Técnicas durante o exercício financeiro de 2.019, não pode ter suas contas rejeitadas, haja vista que, o fez sempre precedida de autorização legislativa expressa para tanto, até porque, como já anteriormente mencionado, o orçamento público, segundo a legislação vigente, trata-se de uma peça dinâmica e, portanto, passível de ser modificada e ou alterada ao longo de sua execução.

Assim, face aos argumentos e fundamentos acima esposados, bem como da documentação já encartada aos autos do presente TC,

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

espera-se que também com relação a este tópico do relatório da Auditoria, sejam as contas do Município de Assis, julgadas regulares.

Já, no tocante ao apontamento de que origem teria procedido a abertura de créditos adicionais utilizando-se do excesso de arrecadação, sem que tal excesso tivesse sido efetivamente verificado, temos a esclarecer o seguinte:

Primeiramente é importante ressaltar que as aberturas dos Créditos Adicionais durante o exercício financeiro de 2019, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor total de **R\$ 15.302.535,39** (quinze milhões trezentos e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), foram todos devidamente autorizados através de Lei Específica aprovada pelo Legislativo Municipal.

De outra banda, o excesso de arrecadação indicado como suporte para tais créditos adicionais, na sua grande maioria são os provenientes da assinatura do Termo de Financiamento (operação de crédito) firmado junto à Caixa Econômica Federal S/A, tendo como objeto o recapeamento asfáltico, no valor total de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), cujo contrato já se encontra apensado ao presente TC.

Destarte, pedimos vênia, para, neste particular, discordar do entendimento das competentes e zelosas Assessorias Técnicas, haja vista, que os créditos adicionais abertos com recursos do excesso de arrecadação, possuíam sim suporte, pois na sua grande maioria o lastro indicado foi justamente a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal S/A;

O saldo remanescente dos demais créditos adicionais abertos em 2019, utilizando-se de recursos do excesso de arrecadação, foram oriundos de diversos convênios firmados ao longo do exercício, junto aos Governos Federal e Estadual, conforme devidamente demonstrado nas peças contábeis já apensadas aos autos do presente TC.

Destaca-se também, que, conforme já demonstrado, tanto na justificativa como nos presente memoriais (Déficit Orçamentário e Financeiro), grande parte dos recursos financeiros oriundos dos convênios firmados em 2019 com os Governos Federal e Estadual, não foram integralmente repassados nas datas aprazadas, o que de forma direta acabou por influenciar nos resultados orçamentário, financeiro e econômico do Município de Assis, haja vista que, referidos créditos foram efetivamente abertos e em alguns casos, foram até mesmo realizadas as despesas, sem que os recursos tivessem ingressado na receita do Município.

Ad argumentando, muito embora a totalidade dos recursos indicados como suporte para a abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação não tenham sido efetivamente se realizado, justamente pelo não repasse nas datas aprazadas por parte dos Governos Federal e Estadual, ainda assim, o Município de Assis conseguiu encerrar o exercício financeiro com uma situação de relativo equilíbrio, uma vez que, apresentou um pequeno déficit que, conforme já justificado em tópico anterior, pode ser perfeitamente relevado nos termos do disposto pelo entendimento jurisprudencial majoritário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justamente por representar apenas **3,31 dias** da sua receita média anual.

DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL COM RECURSOS DO SUPERÁVITE FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Tanto a Auditoria, bem como as Assessorias Técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apontam que o Município de Assis, durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, teria procedido a a abertura de Créditos Adicionais Especial, utilizando-se de recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício, no valor de R\$ 34.971.426,31 (trinta e quatro milhões novecentos e e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Afirmam que o Município de Assis, no encerramento do exercício financeiro de 2019, registrou não superávit mas sim um DÉFICIT e que nestas condições tal procedimento jamais poderia ter sido utilizado durante o ano de 2019.

Primeiramente é importante destacar que desses supostos R\$ 34.971.426,31 (trinta e quatro milhões novecentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), R\$ 15.392.883,86 (quinze milhões trezentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e centavos), referem-se a créditos adicionais abertos não pela Administração Direta, mas sim, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.

Ressalta-se, que conforme já reconhecido pela própria auditoria do Tribunal de Contas, por ocasião da análise das contas anuais de 2019 da FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ASSIS, o superávit verificado no ano de 2018, era sim mais que suficiente para cobertura dos créditos adicionais aberto em 2019, com os recursos do superávit, não havendo assim, nada de irregular,

De outro lado, o que efetivamente ocorreu em relação a Prefeitura Municipal de Assis, foi que devido a falha do sistema informatizado de contabilidade, que é realizado pela empresa Fiorilli Software Ltda, o crédito adicional no valor de R\$ 15.000,000,00 (quinze milhões), proveniente do Decreto nº. 7.770, de 28 de janeiro de 2019, referente a operação de crédito que e foi indevidamente considerado como tendo sido utilizado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior, quando na realidade os recursos indicados foi o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do próprio exercício de 2019.

É também relevante esclarecer, que esse EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, seria coberto justamente com os recursos a serem repassados através da OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto a Caixa Econômica Federal S/A, cujo objeto foi exatamente o recapeamento asfáltico, no exato valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões, conforme consta da documentação já apensada aos autos.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Assim, resta incontestado, que a Prefeitura Municipal de Assis, efetivamente não efetuou a abertura de créditos adicionais utilizando-se dos recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior, até porque, conforme já demonstrado anteriormente, esse superávit sequer existiu.

Tomando-se, pois, como base os argumentos e fundamentos acima expostos, resta extirpada de dúvidas, que efetivamente a Prefeitura Municipal de Assis, durante o exercício de 2019, jamais utilizou-se do SUPERÁVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores, para fins da abertura de créditos adicionais, o que houve foi sim, um equívoco por parte da empresa que é responsável pelo sistema informatizado de contabilidade, ao efetivar o lançamento relativamente ao Decreto Municipal nº. 7.770 de 28 de janeiro de 2019, o qual inquestionavelmente indicou como recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no próprio exercício financeiro.

Ad argumentando, com base nos documentos já existentes nos do presente TC e dos ora juntados, restou demonstrado que o Município de Assis, durante o exercício de 2019, não de SUPERÁVIT de exercícios anteriores para a abertura de créditos adicionais, sendo certo que o contabilização do Decreto Municipal nº. 7.770 de 28 de janeiro de 2019, na realidade indicou como recurso o excesso de arrecadação a ser verificado dentro do próprio exercício, na rubrica OPERAÇÃO DE CRÉDITO, revestindo-se assim, a contabilização incorreta, em falha meramente formal, não tendo causado qualquer prejuízo ao erário, razão pela qual, espera-se que também relação a este item, as contas sejam julgadas regulares.

ITEM - B.1.5 - PRECATÓRIOS

Com relação a este item do relatório, as Assessorias Técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por ocasião da elaboração dos respectivos PARECERES, afirmam que o Município de Assis, teria deixado de efetuar o pagamento da integralidade dos PRECATÓRIOS JUDICIAIS vencidos em 2019.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Em razão dessa falta de cumprimento integral dos precatórios judiciais, opinaram em suas respeitáveis cotas, pela irregularidade das contas.

Vejamos o teor parcial do Parecer exarado pela Assessoria Técnica:

“Somo ao panorama desfavorável já apontado a falta de comprovação de quitação da totalidade das obrigações judiciais de competência do exercício de 2019, trata-se de omissão que compromete as contas devido ao não cumprimento ao disposto no artigo 100, § 5º, da Constituição Federal, assim como violação aos princípios da anualidade e da competência da despesa.”

Contribuíram, também, para contaminar as contas apresentadas as demais falhas apontadas na conclusão do Relatório (evento 60.53 – fls. 53/58), que não foram relevadas por Esta Assessoria..

Diante de todo o acima exposto, opino pela emissão de parecer desfavorável às contas da Prefeitura de Assis, exercício de 2019, ressalvados eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.” (grifos e destaques nossos)

Com todo respeito que devotamos à zelosa Auditoria e também à nobre Assessoria Técnica, pedimos vênias para discordar dos seus apontamentos, haja vista que, conforme já demonstrado em sede das JUSTIFICATIVAS, o Município de Assis, durante o exercício financeiro de 2019, efetuou sim, a integralidade dos pagamentos dos Precatórios Judiciais constantes do Mapa elaborado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Conforme consta da documentação já apensada aos autos do presente TC e também a ora apresentada, o Tribunal de Justiça do Estado

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

de São Paulo, apresentou o MAPA dos precatório vencíveis em 2019, no importe de R\$ 925.432,78 (novecentos e vinte e cinco ml quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), assim demonstrado:

PRECATÓRIOS	VALOR
Cirúrgica Dental Assis Ltda . PREFEITURA	100.846,38
Ministério Público do Estado de São Paulo – PREFEITURA	382.653,37
Carlos de Almeida – PREFEITURA	371.481,17
TOTAL PREFEITURA	854.980,92
Precatórios do ASSISPREV	70.451,86
TOTAL MAPA – TJSP	925.432,78

Portanto, conforme o demonstrativo acima, o MAPA dos precatórios judiciais expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 2019, referente a Prefeitura Municipal de Assis, importava em R\$ 854.980,92 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais noventa e dois centavos), já a diferença de R\$ 70.451,86 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e um centavos e oitenta e seis centavos, referiam-se a precatórios de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS – ASSISPREV.

Por sua vez, a Prefeitura Municipal de Assis, dentro do exercício financeiro de 2019, efetuou o pagamento dos precatórios que eram de sua responsabilidade, no valor de R\$ 854.980,92 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais noventa e dois centavos), assim demonstrado:

CREDORES	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGO
Cirúrgica e Dental Assis Ltda	21/12/2019	100.846,38
Carlos de Almeida	20/12/2019	371.481,17
Ministério Público São Paulo	01/05/2019	382.653,37
TOTAL PAGO EM 2019		854.980,92

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Destarte, conforme o demonstrativo acima, e as cópias do respectivos processos de pagamentos que ora se junta, comprovado está, que a Prefeitura Municipal de Assis em 2019, efetuou a totalidade dos precatórios que constavam do MAPA elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Assim, a diferença apontada tanto pela Auditoria, bem como pelas Assessorias Técnicas, no valor de R\$ 92.701,06 (noventa e dois mil setecentos e um reais e seis centavos), refere-se exclusivamente a atualização monetária e juros incidentes sobre os precatórios, ao quais não se acham incluídos no MAPA do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Assim demonstrado:

PRECATÓRIOS	CREDORES	VALOR R\$
1/2019 -	Ministério Público Estado São Paulo	17.055,96
2/2019	Carlos de Almeida	20.236,92
3/2019	Cirúrgica Dental Assis Ltda	6.560,45
1/2018	Karony Painéis Ltda	46.531,97
TOTAL PREFEITURA		90.384,30
01/2019 – ASSISPREV	Andrea Cristina C. Bazilio	2.315,76
TOTAL GERAL		92.701,06

Portanto, conforme o quadro acima, a diferença relativamente aos precatórios de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Assis, no ano de 2019, foi de R\$ 90.384,30 (noventa mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), a qual foi integralmente recolhida em 30 de junho de 2020, conforme cópias dos processos de pagamento que ora se anexa.

É importante destacar, que referido valor trata-se de atualização dos respectivos precatórios, haja vista que o MAPA do Tribunal de Justiça, não registra no sistema o valor atualizado, entre a data da inscrição e o efetivo pagamento.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

A Prefeitura de Assis, quando do pagamento desses precatórios, acessou o MAPA do Tribunal de Justiça e solicitou a emissão das respectivas guias para pagamento, as quais foram emitidas de forma AUTOMÁTICA, porém, com os valores principais de suas inscrições, sem a incidências das atualizações.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 16 de abril de 2020, ao constatar que os precatórios haviam sido pagos pelos seus valores principais, ou seja, sem a atualização, cuidou de NOTIFICAR a Prefeitura, comunicando a INSUFICIÊNCIA dos valores recolhidos, no importe de **R\$ 92.701,06** (noventa e dois mil setecentos e um reais e seis centavos), solicitando assim, a sua complementação.

Por sua vez, a Prefeitura Municipal de Assis, assim que foi notificada pelo Tribunal de Justiça da referida diferença, cuidou de imediatamente proceder o recolhimento da complementação, o que ocorreu na data de 30 de junho de 2020, conforme cópias dos respectivos processos de pagamento que ora se anexa.

Assim, consoante da documentação ora apensada e os esclarecimento acima prestados, resta demonstrado que as seguintes ocorrências em relação aos precatórios cuja exigibilidade estava fixada para o exercício financeiro de 2019:

** Os valores principais constantes do MAPA de precatório elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 854.980,92 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais noventa e dois centavos), foram integralmente efetivados dentro do prazo legal;

** A diferença no importe de R\$ 90.384,30 (noventa mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), referente a atualização dos respectivos precatórios, foi recolhida pelo Município de Assis, em 30 de junho de 2020, ou seja, imediatamente após ter sido notificado pelo Tribunal de Justiça.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Assim, resta comprovado, que na realidade ocorreu uma desinformação por parte do servidor responsável pelo controle e pagamento dos precatórios junto a Prefeitura de Assis, que emitiu AUTOMATICAMENTE as guias de pagamento junto ao site do Tribunal de Justiça, entendendo que os valores constantes do MAPA, já se encontravam devidamente atualizados até a data do pagamento.

Com base nesses argumentos, tem-se, que tal falha não se deu por NEGLIGÊNCIA, DOLO e muito menos MÁ-FÉ tanto do município como do próprio servidor, que entendeu estarem os valores constantes do MAPA do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atualizados até a data do pagamento.

Ademais, é imperioso destacar ainda, que, á época em que os pagamento desses precatórios foram realizados, o Município contava com recursos financeiros disponíveis para honrar seus compromissos, razão pela qual, comprovado resta, que houve apenas uma falha de interpretação do servidor em relação ao MAPA de precatórios elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que como já esclarecido, não computa a atualização dos valores no período compreendido entre a sua inscrição e o respectivo pagamento.

Por fim, esclarece ainda a administração municipal que assim que tomou conhecimento da sistemática adotada pelo Tribunal de Justiça em relação ao MAPA DE PRECATÓRIOS, determinou que fossem tomadas as medidas necessárias, no sentido de se proceder a atualização dos valores dos precatórios, por ocasião dos pagamentos.

Tal providência poderá ser devidamente constada pela fiscalização que deverá ocorrer quando da auditoria do exercício financeiro de 2.020, onde restará comprovado que os valores dos precatórios passaram a ser devidamente atualizados, tomando-se como base os valores originários registrados no MAPA elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. .

Assim, com base nos documentos ora juntados, bem como das justificativas apresentadas e considerando também, que as falhas aqui apontadas tanto pela Auditoria, bem como pelas Assessorias Técnicas, revestem-se

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

de caráter meramente formal, sem a presença de dolo ou má-fé, e que jamais causaram qualquer prejuízo ao erário público e muito menos a terceiros, espera-se, que sejam as mesmas relevadas ao campo das recomendações.

IV - DO PEDIDO

Diante de todo acima exposto, bem como, da documentação já existente nos autos e a aqui ora encartada, requer a Vossas Excelências, que sejam as presentes alegações complementares recebidas em aditamento às JUSTIFICATIVAS já apresentadas anteriormente, com o seu provimento no sentido de JULGAR REGULARES as contas do Município de Assis, relativamente ao exercício financeiro de 2019.

A par disto, deve ser levado em consideração, também, que vários aspectos apontados nos competentes e zelosos PARECERES das Assessorias Técnicas, traduzem-se na realidade em questões meramente burocráticas, mas que como constou do referido relatório, em nenhum momento ficou caracterizada a **má fé**, dolo, desvio, prática de lesividade e/ou prejuízo ao erário público.

De outro lado, pedimos vênia para mais uma vez destacar, que os pontos considerados desfavoráveis pelas Assessorias Técnicas, ou seja, o Déficit Orçamentário e Financeiro, é equivalente a valor muito inferior a 30 (trinta) dias da receita corrente líquida médio, estando assim, de conformidade com o entendimento JURISPRUDÊNCIAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme expressamente reconhecido pelas Assessorias Técnicas.

Por fim, também em relação aos PRECATÓRIOS JUDICIAIS, não houve por parte do Município de Assis, qualquer irregularidade, haja que, conforme demonstrado e comprovado nos autos, o Município pagou sim, a integralidade dos valores constantes do Mapa de Precatórios elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que a única diferença existente

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

refere-se a atualização dos valores, a qual foi devidamente recolhida, imediatamente após a notificação do Tribunal de Justiça.

Protesta-se ainda, por ocasião do JULGAMENTO, pela juntada de alegações, documentações, anexos complementares e memoriais, inclusive sustentação oral, caso se façam necessárias, para melhor elucidação dos fatos.

Assim, diante de tais razões, aguarda-se serenamente, uma vez que entendemos atendidas todas as observações em contrário, pugnando para que sejam definitivamente declaradas como regulares as contas do exercício de 2019 do MUNICÍPIO DE ASSIS, para que prevaleça como sempre, o alto espírito de discernimento e de Justiça que sempre imperou em toda a Egrégia Corte de Contas do Estado de São Paulo.

Termos em que

p. deferimento

Assis, em 10 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARIANO
OAB/SP 116.357

RENATA DALBEN MARIANO
OAB/SP 131.385



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.770, DE 28 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.625, de 28 de Janeiro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas: -

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.682	FINISA-FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		
449051	Obras e Instalações	R\$	12.013.500,00
	Fonte Recurso - 07 - Operações de Crédito		
	Aplicação-100.087 FINISA-Infraestrutura e Saneamento		
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.986.500,00
	Fonte Recurso - 07 - Operações de Crédito		
	Aplicação- 100.087 FINISA-Infraestrutura e Saneamento		
	Total	R\$	15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, por intermédio do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato nº 0502859, durante o exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Janeiro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 28 de janeiro de 2.019.

PROT. 000093 CAMARA M. ASSIS 05/02/19 10:23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-E9ZM-A8UR-6U6D-4YCG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000241-48.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

Visto.

Quanto à verificação da suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, não foram efetuados depósitos suficientes referentes ao Mapa Orçamentário de 2019 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, conforme levantamento técnico feito pela DEPRE, resultando em **INSUFICIÊNCIA** no valor de **R\$ 92.701,06**, atualizado até 16/04/2020.

A entidade deverá depositar o valor da referida insuficiência, no prazo de 15 dias, atualizado até a data do efetivo depósito.

Intime-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS para que no mesmo prazo de 15 dias se manifeste quanto à inclusão dos valores do Mapa Orçamentário de 2019 na pertinente Lei Orçamentária da Municipalidade.

Observa-se, ainda que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 que totaliza R\$ 830.712,95 atualizada até 16/04/2020 (pág. 164), sendo que a diferença, após amortização de saldo remanescente, deverá ser depositada nas contas vinculadas ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2020, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos da Municipalidade, destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça de São Paulo, devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 1.900.130.735.538, vinculada ao E. Tribunal de Justiça, sempre como "depósito em continuação" e nunca como "primeiro depósito", para que, operacionalmente, a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Ordem de Serviço nº 03/2010, de 23/12/2010, Item 1.2).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 16 de abril de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNÃO BORBA FRANCO, liberado nos autos em 17/04/2020 às 13:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9000241-48.2015.8.26.0500 e código A4FA51.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-E9ZM-A8UR-6U6D-4YCG



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

05010/2019 OR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2249.0000 PRECATORIOS - NATUREZA NAO ALIMENTAR CONT: 124
 3.3.90.91.02 PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI ORÇAMENTARIA

CREDOR: 0384 CIRURGICA E DENTAL ASSIS LTDA ME C.N.P.J.: 49.119.662/0001-74
 BANCO: ~~AG:~~ ~~AG:~~ C/C.: ~~15000743~~ ASSIS SP
 ENDEREÇO: R: FLORIANO PEIXOTO, 727 FONE: 3322-3068

MODALIDADE DISPENSA	DATA DA EMISSÃO 01/03/2019	CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 24/12
EMPENHADO NO EXERCÍCIO 427.704,12	SALDO ANTERIOR 102.295,88	VALOR DO EMPENHO 100.846,38
		SALDO ATUAL 1.449,50

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO REF. PROCESSO NR. 0074724-03.2018.8.26.0500 - PROCESSO DE ORIGEM NR. 0001211.86.2007.8.260047/0003 - VARA DA FAZENDA PUBLICA - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS (REF. INDENIZAÇÃO/REPARAÇÃO PREJUÍZOS ENCHENTE/ALAGAMENTO NA EMPRESA)		

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
100.846,38

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMITENTE

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: 20/12/19

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

EM: 24 DEZ. 2019

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

PAGAMENTO

RECIBO

EM: / /

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____
 BANCO: 6740
 CONVÊNIO: OP. 15591

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TESOUREIRO

DEPRE - DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS
 Mapa Orçamentário de 2019 - Sintético

Emitted em : 12/07/2018 - 10:55:01
 Página: 2 de 3

DEPRE 22 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE E ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitório: 02/07/2017 a 01/07/2018
 Valor atualizado até: 01/07/2018

Devidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ações de natureza: Outras espécies

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo Ação	Processo de origem - Vantagem Derivada/Ordem	Órgão	Valor
12018	0104500-55.2017.8.26.0500	12/08/2017 - 14.03.78	339091-20	1000177-78.2015.8.26.0047/0001 - Vana da Fazenda Pública/Assis	Município Público do Estado de São Paulo	387.653,37
22019	0181448-95.2017.8.26.0500	21/11/2017 - 15.33.98	449091-01	1001951-69.2014.8.26.0047/0002 - Vana da Fazenda Pública/Assis	CARTEL DE ALMEIDA	371.491,12
32019	0074724-03.2018.8.26.0500	20/03/2018 - 15.14.01	339091-20	0000121-1.88.2007.8.26.0047/0003 - Vana da Fazenda Pública/Assis	Cirurgia Cirúrgica e Dental Assis Ltda	100.846,38
Subtotal R\$ 854.990,82						
Total Geral R\$ 026.432,78						

Nº ~~DEPRE~~

↳ Prefeitura é autônoma

01/2019 - ação de execução de multa diária ref- TRC Rancho - Sentença (IC 38/2012).

02/2019 - ação de desapropriação - (Secretaria 6.312/2013) PMA x Carlos de Almeida, digital cistina Marques Cavaleiro, Carlos de Almeida Filho, José de Almeida Neto.

03/2019 - Ação de reparação de danos materiais e morais (ref. indenizações/reparações prejudiciais sucumbente/ gastos advocatícios/ honorários advocatícios).

DEPRE - DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATORIOS E CALCULOS
 Mapa Orçamentário de 2019 - Síntico

Emitido em : 12/07/2018 - 10:55:01
 Página: 1 de 3

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATORIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2017 a 01/07/2018
 Valor atualizado até: 01/07/2018

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ações de natureza: Alimentar

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo de Fto	Processo de origem - Viana/Comarca Devedor(a) originário	Credor	Valor
1/2018	0004173-82.2018.8.28.0500	28/03/2018 - 08:33:07	339091-10	0023289-74.2007.8.28.0047/0005 - Vira da Fazenda Pública/Assis ASSISPREV - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE ASSIS	Andrae Cristina Caser Basto	70.461,88
						Subtotal R\$ 70.451,88



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Processo: 46179941000135 - ID 08102000092415969

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Precatório 03/2019

- Outras Espécies - Cirurdente



001-9

00190.00009 02836.585006 81286.539176 2 81550010084638

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Nosso Número
28365850081286539

Nr. Documento
8102000092415969

Data de Vencimento
04/02/2020

Valor do Documento
100.846,38

(=) Valor Pago
100.846,38

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 81286.539176 2 81550010084638

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento
06/12/2019

Nr. Documento
8102000092415969

Espécie DOC
ND

Acate
N

Data do Processamento
06/12/2019

Uso do Banco
8102000092415969

Carteira
17

Espécie
R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento
04/02/2020

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso Número
28365850081286539

(=) Valor do Documento
100.846,38

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

100.846,38

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CNPJ: 46.179.941/0001-35

MUNICIPIO DE ASSIS
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



24/12/2019 -- BANCO DO BRASIL -- 11:11:28
022300223 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500681286539176281550010084638

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	122.402
NOSSO NUMERO	28365850081286539
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	04/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	24/12/2019
VALOR DO DOCUMENTO	100.846,38
VALOR COBRADO	100.846,38

NR. AUTENTICACAO E.BC5.0D9.7FA.4D4.D5B



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 929 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

03625/2019 OR -
 01 TESOUREIRO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2249.0000 PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR
 4.4.90.91.99 OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS CONTA: 1125

CREDOR: 0349 CARLOS DE ALMEIDA C.N.P.J.: 063.776.288-62
 BANCO: 341 AG.: 276 C/C.: 4272-4
 ENDEREÇO: FONE:

MODALIDADE: **DISPENSA** DATA DA EMISSÃO: 25/02/2019 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 20/12/19
 EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 0,00 SALDO ANTERIOR: 374.000,00 VALOR DO EMPENHO: 371.481,17 SALDO ATUAL: 227518,83

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO REF. PROCESSO NR.1001931-89.2014.8.26.0047 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DESTINADA A MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, CONF. DECRETO NR. 6312 DE 01/04/2013.		

LOCAL DE ENTREGA: _____ TOTAL GERAL: 371.481,17

ASSINATURA DO EMITENTE: *[assinatura]* ASSINATURA DO CONTADOR: *[assinatura]*

LIQUIDAÇÃO
 DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.
 DATA: ____/____/____ ASSINATURA: *[assinatura]*

PAGAMENTO **RECIBO**

ORDEN DE PAGAMENTO RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

EM: 20 DEZ. 2019 EM: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____ CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

BANCO: 6740 *[assinatura]*

CONVÊNIO: 001-15541 ASSINATURA DO TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-E9ZL-9HP9-5K5R-6ZX4

DEPRE - DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS
Mapa Orçamentário de 2019 - Síntético

Emitido em : 12/07/2018 - 10:55:01
Página: 2 de 3

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARCERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitado: 02/07/2017 a 01/07/2018
Valor atualizado até: 01/07/2018

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo ação	Processo de origem - Varas/Comarcas/Delegacia/órgão	Devedor	Valor
1/2019	0104580.55.2017.8.26.0500	12/05/2017 - 14/03/28	330001.20	100017178.2015.8.26.0047/0001 - Vara de Fazenda Pública/Assis	Estado - Paulo	382.653,37
2/2019	0181446.85.2017.8.26.0500	21/11/2017 - 15/3/308	449001.01	1001931.49.2014.8.26.0047/0002 - Vara de Fazenda Pública/Assis	CARLOS DE ALMEIDA	371.481,17
3/2019	0074724.03.2018.8.26.0500	20/09/2018 - 15-14-01	339001.20	0001211-99.2007.8.26.0047/0003 - Vara de Fazenda Pública/Assis	Cirurgião Cirurgião a Dentel Assis Ltda	100.845,38
Subtotal R\$ 854.980,92						
Total Geral R\$ 925.432,79						

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ações da natureza: Outras espécies

↳ Prefeitura é credora

01/2019 - ação de execução de multa cívica ref- TRC Pandeiro - Sentença (TC 38/2012).

02/2019 - ação de desapropriação (Sentença nº 6.312/2013) PMA x Carlos de Almeida, Siguel Cristina Marques Cavalle, Carlos de Almeida Filho, José de Almeida Neto.

03/2019 - Ação de reparação de danos materiais e morais (ref. indenizações/reparações prejuizo suculente / danos alargamento rba empresa).



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.312, DE 01 DE ABRIL DE 2.013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno situada na Chácara Pavana – Estrada Municipal (atual Rua João Marcos de Souza), pertencente a Carlos de Almeida, destinada à melhoria do sistema viário, assim descrita:

MATRÍCULA: 2.423

ÁREA : 1.261,03 m²

LOCAL: Estrada Municipal Assis (atual Rua João Marcos de Souza) – Assis/SP

DENOMINAÇÃO: "Chácara Pavana"

PROPRIETÁRIO: Carlos de Almeida

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: UM TERRENO composto de parte da "CHÁCARA PAVANA", situado na Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), do lado direito de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado P1, situado no vértice formado entre a Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, com Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), do ponto P1, segue em curva a direita, confrontando-se com faixa de domínio da Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), margem direita de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, com raio de 160,50 m e desenvolvimento de 59,34 m, até encontrar o ponto P2; daí segue em curva à direita, confrontando-se com faixa de domínio da Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), margem direita de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, com raio de 385,52 m e desenvolvimento de 69,48 m, até encontrar o ponto P3; daí segue em reta, com rumo magnético de 41°09'05" SE, confrontando-se com faixa de domínio da Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), margem direita de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, numa distância de 15,15 m, até encontrar o ponto P4; daí segue em reta, com rumo de

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Paço e História em um só sítio"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.312, de 01 de abril de 2.013.


37°48'23" SE, confrontando-se com faixa de domínio da Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), margem direita de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, numa distância de 51,29 m, até encontrar o ponto P5; daí deflete-se à direita e segue em reta, com rumo de 85°46'14" NW, confrontando-se com a Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, numa distância de 10,19 m, até encontrar o ponto P6; daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, com os seguintes rumos e distâncias: 38°34'08" NW, em 58,91 m, até encontrar o ponto P7; 44°11'09" NW, em 43,79 m, até encontrar o ponto P8; 20°19'22" NW, em 7,99 m, até encontrar o ponto P9; daí segue em curva a esquerda, confrontando-se com a Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, com raio de 210,60 m e desenvolvimento de 77,39 m, até encontrar o ponto P10; daí deflete-se à direita e segue em reta, com rumo magnético de 47°01'53" NE, confrontando-se com a Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, numa distância de 4,38 m, até encontrar o ponto P1, origem desta descrição, encerrando uma área de 1.261,03 m², iguais a 0,126103 ha. ou ainda 0,056295 alq., sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º 2.423.

Parágrafo Único – A área descrita no "caput" encontra-se destacada no desenho nº 6.143, Memorial Descritivo e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.290, de 06 de março de 2.013.

Prefeitura Municipal Assis, em 01 de Abril de 2.013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 01 de Abril de 2013.

Av. Rul Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Paço a Nação cujo Deus é o Senhor"



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Desapropriada

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

DENOMINAÇÃO: "Chácara Pavana"

ÁREA: 1.261,03M²

LOCAL: Estrada Municipal Assis (atual Rua João Marcos de Souza)

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

MATRÍCULA: 2.423

PROPRIETÁRIO: Carlos de Almeida

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: UM TERRENO composto de parte da "CHÁCARA PAVANA", situado na Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), do lado direito de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado P1, situado no vértice formado entre a Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, com Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), do ponto P1, segue em curva a direita, confrontando-se com faixa de domínio da Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), margem direita de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, com raio de 160,50 m e desenvolvimento de 59,34 m, até encontrar o ponto P2; daí segue em curva à direita, confrontando-se com faixa de domínio da Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), margem direita de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, com raio de 385,52 m e desenvolvimento de 69,48 m, até encontrar o ponto P3; daí segue em reta, com rumo magnético de 41°09'05" SE, confrontando-se com faixa de domínio da Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), margem direita de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, numa distância de 15,15 m, até encontrar o ponto P4; daí segue em reta, com rumo de 37°48'23" SE, confrontando-se com faixa de domínio da Rua João Marcos de Souza (Antiga Estrada Municipal Assis – Cândido Mota), margem direita de quem de Assis vai para a Avenida Benedito Pires, numa distância de 51,29 m, até encontrar o ponto P5; daí



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

deflete-se à direita e segue em reta, com rumo de $85^{\circ}46'14''$ NW, confrontando-se com a Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, numa distância de 10,19 m, até encontrar o ponto P6; daí deflete-se à direita e segue confrontando-se com Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, com os seguintes rumos e distâncias: $38^{\circ}34'08''$ NW, em 58,91 m, até encontrar o ponto P7; $44^{\circ}11'09''$ NW, em 43,79 m, até encontrar o ponto P8; $20^{\circ}19'22''$ NW, em 7,99 m, até encontrar o ponto P9; daí segue em curva a esquerda, confrontando-se com a Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, com raio de 210,60 m e desenvolvimento de 77,39 m, até encontrar o ponto P10; daí deflete-se à direita e segue em reta, com rumo magnético de $47^{\circ}01'53''$ NE, confrontando-se com a Área remanescente da "Chácara Pavana" – M/2.423, numa distância de 4,38 m, até encontrar o ponto P1, origem desta descrição, encerrando uma área de 1.261,03 m², iguais a 0,126103 ha. ou ainda 0,056295 alq., sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º 2.423". Tudo de acordo com o desenho n.º 6.143, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 01 de abril de 2013.


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601673954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser desapropriada para melhoria do sistema viário.
2. **Local:** Estrada Municipal Assis (atual R. João Marcos de Souza) - Assis / SP
3. **Croqui:** 6.143
4. **Data Base:** Abril / 13
5. **Proprietário:** CARLOS DE ALMEIDA
6. **Dimensões:**
 - 6.1. **área:** 1.261,03 m²
 - 6.2. **testada:** 195,26 m
7. **Considerações Gerais:**

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Estrada Municipal Assis (atual R. João Marcos de Souza).
8. **Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.338,70 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((1.261,03 \times 195,26) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 90,59$$

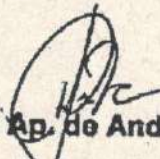
8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 90,59 \times 1.338,70$$

$$VT = R\$ 121.272,83$$

A presente avaliação importou em R\$ 121.272,83 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).


Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas
Depto. de Controle Urbano

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Processo: 46179941000135 - ID 081020000092415810

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Precatório 02/2019

- Outras Espécies - Carlos de Almeida



001-9

00190.00009 02836.585006 81286.465174 7 81550037148117

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Nosso-Número
28365850081286465

Nr. Documento
81020000092415810

Data de Vencimento
04/02/2020

Valor do Documento
371.481,17

(=) Valor Pago
371.481,17

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 81286.465174 7 81550037148117

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento
06/12/2019

Nr. Documento
81020000092415810

Espécie DOC
ND

Acerto
N

Data do Processamento
06/12/2019

Data de Vencimento
04/02/2020

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850081286465

(=) Valor do Documento
371.481,17

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

371.481,17

Uso do Banco
81020000092415810

Carteira
17

Espécie
R\$

Quantidade

Valor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000092415810 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:11:28
022300223 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090283658500681286465174781550037148117

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

=====

NR. DOCUMENTO	122.403
NOSSO NUMERO	28365850081286465
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	04/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	24/12/2019
VALOR DO DOCUMENTO	371.481,17
VALOR COBRADO	371.481,17

=====

NR. AUTENTICACAO D.D21.71A.E56.2CE.638



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

3624 / 2019

NOTA DE EMPENHO Nº **3624** FICHA: 1124 DATA: 25/02/2019 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 03/05/2019

NOME: MINISTERIO PUBLICO DO EST. DE SÃO PAULO 01.468.760/0001-90 CÓDIGO: 10592
ENDEREÇO: R. RIACHUELO, 115 NUMERO: BAIRRO: CENTRO SAO PAULO
BANCO: AGENCIA: CONTA:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
01 TESOURO	DESPESAS C/PAGTO. DE PRECATORIO JUDICIAL, PROCESSO NR. 1000177-78.2015.8.26.0047 - VARA DA FAZENDA PUBLICA DE ASSIS - ACAO DE EXECUCAO DE MULTA DIARIA REF. TAC RANCHO SERTANEJO (IC 38/2012)	Bruto 382.653,37 Desconto 0,00
110 GERAL 000 GERAL		
LÍQUIDO		382.653,37

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 13 01 3.3.90.91.04 04.062.0066.2249.0000	PODER EXECUTIVO ADMINISTRACAO DA DIVIDA SENTENÇAS INDENIZATÓRIAS PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
500.000,00	45.050,75	382.653,37	72.295,88

VALOR A SER PAGO R\$ **382.653,37**
trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
25/02/2019 DATA Assinatura do Emitente Assinatura do Contador

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.
02/05/2019 DATA Assinatura

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA Assinatura do Secretário
DATA DESPESA PAGA EM

CHEQUE Nº: _____
BANCO: _____
CONVENIO: _____
Tesoureiro

RECIBO DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, TER RECEBIDO IMPORTANCIA DE: R\$ 382.653,37
trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos ***
ASSINATURA NOME: _____ DATA: ____/____/____
CNPJ/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ite.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-E92P-3-EL9-5-YVP-553F

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Processo: 46179941000135 - ID 081020000083251460

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Precatório 01/2019

- Outras espécies

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 75990.859177 4 79370038265337

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Nosso-Número
28365850075990859

Nr Documento
81020000083251460

Data de Vencimento
01/07/2019

Valor do Documento
382.653,37

(+) Valor Pago
382.653,37

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 7 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 75990.859177 4 79370038265337

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento
02/05/2019

Nr Documento
81020000083251460

Espécie DOC
ND

Conta
N

Data do Processamento
02/05/2019

Uso do Banco
81020000083251460

Carteira
17

Espécie
R\$

Quantidade

xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000083251460. Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
01/07/2019

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850075990859

(=) Valor do Documento
382.653,37

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

382.653,37

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Emissão de comprovantes

G337031354812329314
03/05/2019 15:54:38

03/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:54:35
022300223 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500675990859177479370038265337

BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	50.348
NOSSO NUMERO	28365850075990859
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	01/07/2019
DATA DO PAGAMENTO	03/05/2019
VALOR DO DOCUMENTO	382.653,37
VALOR COBRADO	382.653,37

NR.AUTENTICACAO	2.1AC.935.251.248.5AF
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB590175 LILIAN C CAMARGO.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 13.814.000
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

09448/2020 OR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2249.0000 PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR
 3.3.90.91.99 DIVERSAS SENTENÇAS CONT: 1161

CREADOR: 10592 MINISTERIO PUBLICO DO EST. DE SÃO PAULO 01.468.760/0001-90
 BANCO: AG: C/C: SÃO PAULO SP
 ENDEREÇO: R. RIACHUELO, 115 FONE: 11-3119-9436

MODALIDADE: DISPENSA DATA DA EMISSÃO: 20/05/2020 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 30/06
 EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 222.340,98 SALDO ANTERIOR: 77.659,02 VALOR DO EMPENHO: 17.055,96 SALDO ATUAL: 60.603,06

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE COMPLEMENTO REF. AO PRECATORIO NR. 01/2019, PROC. 1000177-78.2015.8.26.0047, PROC. DEPRE 0104560-55.2017.8.26.0500 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE MULTA DIARIA REF. TAC RANCHO SERTANEJO.		

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL 17.055,96

[Signature]
ASSINATURA DO EMITENTE

[Signature]
ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64

DATA: / /

[Signature]
ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: 30/06/2020

EM: / /

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 6240

BANCO: 0240

CONVÊNIO: 007530

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

[Signature]
ASSINATURA DO TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.ica.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-E921-071F-4V3N-LCX6

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Processo: 46179941000135 - ID 081020000097443898

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DiferençaPrecatóri

o 1/2019



001-9

00190.00009 02836.585006 84642.401172 1 83220001705596

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850084642401

Nr. Documento

81020000097443898

Data de Vencimento

20/07/2020

Valor do Documento

17.055,96

(=) Valor Pago

17.055,96

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 84642.401172 1 83220001705596

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

20/05/2020

Nr. Documento

81020000097443898

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

20/05/2020

Uso do Banco

81020000097443898

Carteira

17

Espécie

RS

Quantidade

xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000097443898 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento

20/07/2020

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850084642401

(=) Valor do Documento

17.055,96

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

17.055,96

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Memorando nº 113/2020-SMNJ

Assis, 13 de maio de 2020.

À
Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Faz solicitação de complemento do pagamento do saldo remanescente dos precatórios relativos ao exercício de 2018 e 2019.

Pelo presente, encaminho cópia da decisão proferida no Processo Geral de Gestão da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, através da qual foi determinado o depósito da importância de **R\$ 92.701,06 (noventa e dois mil, setecentos e um reais e seis centavos)**, relativa aos saldos remanescentes dos Mapas Orçamentários de 2018 e 2019, conforme segue:

Precatório	Beneficiário	Valor - R\$
1/2019 – outras esp	Ministério Público do Estado de São Paulo	17.055,96
2/2019 – outras esp	Carlos de Almeida	20.236,92
3/2019 – outras esp	Cirurgente	6.560,45
01/2019 - Alimentar	Andrea Cristina Caesar Bazilio (ASSISPREV)	2.315,76
01/2018 – outras esp	Karony Painéis Ltda	46.531,97
	Total	92.701,06

Referida importância é decorrente do cálculo da atualização monetária dos precatórios em questão, efetuada pelo DEPRE, no momento do pagamento.

Desta forma, necessário o depósito da importância acima com a maior urgência para que o Município de Assis continue enquadrado no Regime Ordinário de pagamento de precatórios, evitando a necessidade de depósito mensal de 1% da RCL prevista para o Regime Especial.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Demonstrativo de Cálculo

Data: 20/01/20
Hora: 17:25:25
Página: 1

Proc. DEPRE Nº 0104560-55.2017.8.26.0500
Processo Nº 1000177-78.2015.8.26.0047
Vara Vara da Fazenda Pública
Comarca Assis
Autor(es) Ministério Público do Estado de São Paulo
Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Advogado(s) Diego Marzola da Silva (OAB nº305.015 SP)
Ricardo Soares Bergonso (OAB nº164.274 SP)
Ação Obrigações

Calculo referente a Ministério Público do Estado de São Paulo
CPF/CNPJ

CONTA Nº1		Saldo
PROVIMENTO 59/89 - TJSP (OUTRAS ESPÉCIES) ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA LEI Nº 11960/09 - MODULADA		
VALOR PRINCIPAL em 04/2017		R\$ 0,00
JUROS MORATÓRIOS		R\$ 0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$ 0,00
CUSTAS		R\$ 0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$ 0,00
MULTA		R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 366.845,59
Saldo = débito ÷ 49,001612 (04/2017) x 53,076978 (07/2019)		
VALOR PRINCIPAL em 30/07/2019		R\$ 0,00
JUROS MORATÓRIOS		R\$ 0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$ 0,00
CUSTAS		R\$ 0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$ 0,00
MULTA		R\$ 397.355,40
TOTAL		R\$ 397.355,40
Saldo Após Dedução do Depósito em 30/07/2019		
VALOR PRINCIPAL em 30/07/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS MORATÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA	R\$ -245.105,56	R\$ 152.249,84
TOTAL	R\$ -245.105,56	R\$ 152.249,84
Saldo Final em 30/01/20		
Saldo = débito ÷ 53,076978 (07/2019) x 53,897601 (01/2020)		
VALOR PRINCIPAL em 30/01/2020		R\$ 0,00
JUROS MORATÓRIOS		R\$ 0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 0,00
SALÁRIOS PERICIAIS		R\$ 0,00
CUSTAS		R\$ 0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO		R\$ 0,00
MULTA		R\$ 154.603,77
TOTAL		R\$ 154.603,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DA SILVA LUQUE, liberado nos autos em 31/01/2020 às 15:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0104560-55.2017.8.26.0500 e código 96F-582.

Proc. DEPRE Nº 0104560-55.2017.8.26.0500
 Processo Nº 1000177-78.2015.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Cálculo referente a Ministério Público do Estado de São Paulo

Página: 2

Valores para Pagamento em 30/01/2020		Saldo
VALOR PRINCIPAL	R\$	0,00
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
MULTA	R\$	0,00
TOTAL	R\$	154.603,77
	R\$	154.603,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DA SILVA LUQUE, liberado nos autos em 31/01/2020 às 15:34.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0104560-55.2017.8.26.0500 e código 96F582.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-E9Z1-071F-4V3N-LCX6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
 DEPRE 2.3

Proc. DEPRE N° 0104560-55.2017.8.26.0500
 Processo N° 1000177-78.2015.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis - SP
 Autor(es) Ministério Público do Estado de São Paulo
 Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Advogado(s) Diego Marzola da Silva (OAB n°305.015 SP)
 Ricardo Soares Bergonso (OAB n°164.274 SP)
 Ação Obrigações

Referente a Ministério Público do Estado de São Paulo
 CPF/CNPJ

Liquidação	Valor em 30/01/2020	
VALOR PRINCIPAL	R\$	0,00
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
MULTA	R\$	0,00
TOTAL	R\$	154.603,77
	R\$	154.603,77

Banco	Agência	Conta Judicial	Data do Depósito	Valor do Depósito
001	6570	2700133013145	30/01/2020	154.603,77

EDILEUSA DOS SANTOS AMARAL
 Contador(a) Judiciário

FERNANDO CÉSAR FREITAS
 Chefe de Seção Técnica Judiciário
 DEPRE 2.3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DA SILVA LUQUE, liberado nos autos em 31/01/2020 às 15:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0104560-55.2017.8.26.0500 e código 96F582.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-E9Z1-071F-4V3N-LCX6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO PGP - 692/2020
 PROCESSO DEPRE Nº 0104560-55.2017.8.26.0500

São Paulo, 21 de Janeiro de 2020.

Referência : Autos nº 1000177-78.2015.8.26.0047
 Ação : Obrigações
 Credor(a) (s) : Ministério Público do Estado de São Paulo
 Devedor(a) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Conta Origem: Cronológica Agência: 5905-6 Conta: 1.900.130.735.538
 Relativo : PAGAMENTO INTEGRAL

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos, transmito a Vossa Excelência as planilhas de pagamento efetuado no precatório, para efeito dos levantamentos a serem determinados no respectivo processo, observando que o pagamento foi integral, permitindo a extinção do precatório, se for o caso.

Informo, outrossim, que o precatório está sendo arquivado.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a)
 Vara da Fazenda Pública da Comarca de
 Assis - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DA SILVA LUQUE, liberado nos autos em 31/01/2020 às 15:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0104560-55.2017.8.26.0500 e código 96F562.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-EAOD-FITT-SONR-JKS1

Pagamento de titulos com débito em conta corrente

30/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:26:37
022300223 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500684642401172183220001705596

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO 63.011

NOSSO NUMERO 28365850084642401

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 20/07/2020

DATA DO PAGAMENTO 30/06/2020

VALOR DO DOCUMENTO 17.055,96

VALOR COBRADO 17.055,96

NR.AUTENTICACAO 1.7ED.6C4.176.99F.CA9

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO
JC507827 MARCELO H CANEVARI

30/06/2020 13:51:19

30/06/2020 14:26:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC507827 MARCELO H CANEVARI.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP. 19.214-900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail: contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-85

NOTA DE EMPENHO

99450/2020 OR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2249.0000 PRECATORIOS - NATUREZA NAO ALIMENTAR CONT: 1161
 3.3.90.91.990 DIVERSAS SENTENÇAS

CREDOR: 0384 CIRURGICA E DENTAL ASSIS LTDA ME C.N.P.J.: 49.119.662/0001-74
 BANCO: ~~033~~ AG: ~~922~~ C/C: ~~13000891-3~~ ASSIS SP
 ENDEREÇO: R: FLORIANO PEIXOTO, 727 FONE: 3322-3068

MODALIDADE: DISPENSA DATA DA EMISSÃO: 20/05/2020 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 30/06

EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 259.633,86 SALDO ANTERIOR: 40.366,14 VALOR DO EMPENHO: 6.560,45 SALDO ATUAL: 33.805,69

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE COMPLEMENTO DE PRECATORIO NR. 3/2019, PROC. 0074724-03.2019.8.26.0500, PROC. ORIGEM 0001211.86.2007.8.26.0047/0003, REF. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS.		

LOCAL DE ENTREGA: TOTAL GERAL: 6.560,45 ✓

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMITENTE

[Assinatura]
 ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ___/___/___

[Assinatura]
 ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO
 EM: 30/06/2020

PAGAMENTO

RECIBO

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

EM: ___/___/___
 RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 6740
 BANCO: OP. 7533
 CONVÊNIO: OP. 7533

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA
[Assinatura]
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-EAOD-FITT-50NR-JKS1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Memorando nº 113/2020-SMNJ

Assis, 13 de maio de 2020.

À
Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Faz solicitação de complemento do pagamento do saldo remanescente dos precatórios relativos ao exercício de 2018 e 2019.


Pelo presente, encaminho cópia da decisão proferida no Processo Geral de Gestão da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, através da qual foi determinado o depósito da importância de **R\$ 92.701,06 (noventa e dois mil, setecentos e um reais e seis centavos)**, relativa aos saldos remanescentes dos Mapas Orçamentários de 2018 e 2019, conforme segue:

Precatório	Beneficiário	Valor - R\$
1/2019 – outras esp	Ministério Público do Estado de São Paulo	17.055,96
2/2019 – outras esp	Carlos de Almeida	20.236,92
3/2019 – outras esp	Cirurgião	6.560,45
01/2019 - Alimentar	Andrea Cristina Caesar Bazílio (ASSISPREV)	2.315,76
01/2018 – outras esp	Karony Painéis Ltda	46.531,97
	Total	92.701,06

Referida importância é decorrente do cálculo da atualização monetária dos precatórios em questão, efetuada pelo DEPRE, no momento do pagamento.

Desta forma, necessário o depósito da importância acima com a maior urgência para que o Município de Assis continue enquadrado no Regime Ordinário de pagamento de precatórios, evitando a necessidade de depósito mensal de 1% da RCL prevista para o Regime Especial.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Processo: 46179941000135 - ID 08102000097444126

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Diferença Precatôr

io 3/2019

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 84642.490175 5 83220000656045

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Nosso Número

28365850084642490

Nr. Documento

81020000097444126

Data de Vencimento

20/07/2020

Valor do Documento

6.560,45

(=) Valor Pago

6.560,45

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 84642.490175 5 83220000656045

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

20/05/2020

Nr. Documento

81020000097444126

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

20/05/2020

Uso do Banco

81020000097444126

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

20/07/2020

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso Número

28365850084642490

(=) Valor do Documento

6.560,45

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

6.560,45

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



AreConConsultaTotalDivida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Consulta Anual dos Precatórios por Situação - Detalhado
 PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (e Agrupadas)

Data: 16/04/20
 Hora: 10:52:36
 Pág.: 1

Critérios e Filtros Utilizados:
 Ano de Orgamento: 2010 até 2020
 Natureza: Todas
 Situação do Precatório: Pendente de Pagamento
 Precatórios Suspensos: INCLUIDOS
 Motivos de Suspensão: 2 - Ilispendência
 4 - Outros
 5 - Recursos STF
 6 - Recursos Fazenda Estadual
 7 - Recursos do INSS com deferimento do efeito suspensivo
 8 - Recursos do autor(a) com deferimento do efeito suspensivo
 9 - Justiça Federal
 10 - Regularização de peças
 11 - Aguardando requisição
 15 - Outros incluídos
 18 - Processos de outros estados e Autarquias Federais
 19 - Acordo nos autos com pagamento efetuado pela DEPRE
 20 - Suspensão com reserva de valores
 21 - Suspensão Aguardando Estorno

Processo DEPRE	Nel	Protocolo	Nº Ordem	Dt Emissão Ordem	Credor Principal	Sit.Ord.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Ct.Cred Pg	Valor Pago	Saldo
TOTAL DO ANO:	2010				Quant. Precatórios:	0				0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2011				Quant. Precatórios:	0				0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2012				Quant. Precatórios:	0				0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2013				Quant. Precatórios:	0				0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2014				Quant. Precatórios:	0				0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2015				Quant. Precatórios:	0				0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2016				Quant. Precatórios:	0				0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2017				Quant. Precatórios:	0				0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2018				Quant. Precatórios:	0				0	0,00	0,00
0074724-03.2018.8.26.0500	0	20/03/2018 15:14:01.997	3/2019	20/03/2018	Clurudent Cirurgica e Dental Assis Ltda					0	0,00	107.406,83
TOTAL DO ANO:	2019				Quant. Precatórios:	1				0	0,00	107.406,83

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:26:37
022300223 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500684642490175583220000656045

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO 63.014

NOSSO NUMERO 28365850084642490

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 20/07/2020

DATA DO PAGAMENTO 30/06/2020

VALOR DO DOCUMENTO 6.560,45

VALOR COBRADO 6.560,45

=====

NR. AUTENTICACAO E.E56.387.274.BA6.882

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO

JC507827 MARCELO H CANEVARI

30/06/2020 13:52:30

30/06/2020 14:26:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC507827 MARCELO H CANEVARI.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 3-E9ZP-J845-5YVP-4J5C



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 626 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP: 18.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail: contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

09449/2020 OR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2249.0000 - UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 3.3.90.91.99 - PRECATORIOS - NATUREZA NAO ALIMENTAR
 3.3.90.91.99 - DIVERSAS SENTENÇAS
 CONTA: 1161

CREDOR: 0349 CARLOS DE ALMEIDA
 BANCO: 341 AG: 278 C/C: 12924-4
 ENDEREÇO: FONE: C.N.P.J.: 063.776.288-62

MODALIDADE: DISPENSA
 DATA DA EMISSÃO: 20/05/2020
 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 30/06
 EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 239.396,94
 SALDO ANTERIOR: 60.603,06
 VALOR DO EMPENHO: 20.236,92
 SALDO ATUAL: 40.366,14

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/PAGTO. DE COMPLEMENTO DE PRECATORIO NR. 02/2019, PROC. NR. 1001931-89.2014.8.26.0047, PROC. DEPRE NR. 0181446-95.2017.8.26.0500 - ACAO DE DESAPROPRIACAO POR UTILIDADE PUBLICA.		

LOCAL DE ENTREGA: TOTAL GERAL 20.236,92

ASSINATURA DO EMITENTE: ASSINATURA DO CONTADOR:

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64

DATA: / / ASSINATURA:

ORDEM DE PAGAMENTO

EM: 30 06 2020

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: / /

RECEBI(EMÓS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 0740
 BANCO: 00: 7531
 CONVÊNIO:

CERTIFICO HAVER BAIXO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 3-E92P-J845-5YVP-4J5C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Memorando nº 113/2020-SMNJ

Assis, 13 de maio de 2020.

À
Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Faz solicitação de complemento do pagamento do saldo remanescente dos precatórios relativos ao exercício de 2018 e 2019.

Pelo presente, encaminho cópia da decisão proferida no Processo Geral de Gestão da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, através da qual foi determinado o depósito da importância de **RS 92.701,06 (noventa e dois mil, setecentos e um reais e seis centavos)**, relativa aos saldos remanescentes dos Mapas Orçamentários de 2018 e 2019, conforme segue:

Precatório	Beneficiário	Valor - R\$
1/2019 – outras esp	Ministério Público do Estado de São Paulo	17.055,96
2/2019 – outras esp	Carlos de Almeida	20.236,92
3/2019 – outras esp	Cirurgdente	6.560,45
01/2019 - Alimentar	Andrea Cristina Caesar Bazílio (ASSISPREV)	2.315,76
01/2018 – outras esp	Karony Painéis Ltda	46.531,97
	Total	92.701,06

Referida importância é decorrente do cálculo da atualização monetária dos precatórios em questão, efetuada pelo DEPRE, no momento do pagamento.

Desta forma, necessário o depósito da importância acima com a maior urgência para que o Município de Assis continue enquadrado no Regime Ordinário de pagamento de precatórios, evitando a necessidade de depósito mensal de 1% da RCL prevista para o Regime Especial.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Demonstrativo de Cálculo

Data: 20/01/20

Hora: 17:25:25

Página: 1

Proc. DEPRE Nº 0181446-95.2017.8.26.0500
Processo Nº 1001931-89.2014.8.26.0047
Vara Vara da Fazenda Pública
Comarca Assis
Autor(es) CARLOS DE ALMEIDA
Advogado(s) Mauro Antonio Servilha (OAB nº175969SP)
Entidade PMS63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Advogado(s) Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB nº274149SP)
Ação Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Calculo referente a CARLOS DE ALMEIDA
CPF/CNPJ

CONTA Nº1		Saldo
PROVIMENTO 55/89 – TJSP (AÇÕES DESAPROPRIATÓRIAS) ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA LEI Nº 11960/09 - MODULADA		
INDENIZAÇÃO em 01/2017	R\$	273.537,91
JUROS COMPENSATÓRIOS	R\$	79.060,64
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	352.598,55

Saldo Final em 30/01/20

Saldo = débito ÷ 48,515031 (01/2017) x 53,897601 (01/2020)

INDENIZAÇÃO em 30/01/2020	R\$	303.885,96
JUROS COMPENSATÓRIOS	R\$	87.832,13
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	391.718,09

Valores para Pagamento em 30/01/2020

INDENIZAÇÃO	R\$	303.885,96
JUROS COMPENSATÓRIOS	R\$	87.832,13
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	391.718,09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
 DEPRE 2.3

Proc. DEPRE N° 0181446-95.2017.8.26.0500
 Processo N° 1001931-89.2014.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis - SP
 Autor(es) CARLOS DE ALMEIDA
 Advogado(s) Mauro Antonio Servilha (OAB n°175969SP)
 Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Advogado(s) Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB n°274149SP)
 Ação Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Referente a CARLOS DE ALMEIDA
 CPF/CNPJ

Liquidação	Valor em 30/01/2020	
INDENIZAÇÃO	R\$	303.885,96
JUROS COMPENSATÓRIOS	R\$	87.832,13
JUROS MORATÓRIOS	R\$	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	0,00
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	391.718,09

Banco	Agência	Conta Judicial	Data do Depósito	Valor do Depósito
001	6570	2700133013146	30/01/2020	391.718,09

EDILEUSA DOS SANTOS AMARAL
 Contador(a) Judiciário

FERNANDO CÉSAR FREITAS
 Chefe de Seção Técnica Judiciário
 DEPRE 2.3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DA SILVA LUQUE, liberado nos autos em 31/01/2020 às 15:36.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastaadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0181446-95.2017.8.26.0500 e código 96F584. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-E92P-J845-5VVP-4J5C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO PGP - 693/2020
 PROCESSO DEPRE Nº 0181446-95.2017.8.26.0500

São Paulo, 21 de Janeiro de 2020.

Referência : Autos nº 1001931-89.2014.8.26.0047
 Ação : Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
 Credor(a) (s) : CARLOS DE ALMEIDA
 Devedor(a) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Conta Origem: Cronológica Agência: 5905-6 Conta: 1.900.130.735.538
 Relativo : PAGAMENTO INTEGRAL

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos, transmito a Vossa Excelência as planilhas de pagamento efetuado no precatório, para efeito dos levantamentos a serem determinados no respectivo processo, observando que o pagamento foi integral, permitindo a extinção do precatório, se for o caso.

Informo, outrossim, que o precatório está sendo arquivado.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a)
 Vara da Fazenda Pública da Comarca de
 Assis - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Processo: 46179941000135 - ID 08102000097444010

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Diferença Precatór

io 2/2019

BANCO DO BRASIL | 001-9 | - 00190.00009 02836.585006 84642.443174 2 83220002023692 Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Nosso-Número
28365850084642443

Nr. Documento
8102000097444010

Data de Vencimento
20/07/2020

Valor do Documento
20.236,92

(=) Valor Pago
20.236,92

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 84642.443174 2 83220002023692

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento
20/05/2020

Nr. Documento
8102000097444010

Espécie DOC
ND

Aceite
N

Data do Processamento
20/05/2020

Data de Vencimento
20/07/2020

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850084642443

(=) Valor do Documento
20.236,92

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

20.236,92

Uso do Banco
8102000097444010

Carteira
17

Espécie
R\$

Quantidade

xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000097444010 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Sator Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:26:37
022300223 0024

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500684642443174283220002023692

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO 63.012
NOSSO NUMERO 28365850084642443
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 20/07/2020
DATA DO PAGAMENTO 30/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO 20.236,92
VALOR COBRADO 20.236,92

NR. AUTENTICACAO 6.D5F.93B.030.DBD.A5F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO
JC507827 MARCELO H CANEVARI

30/06/2020 13:51:43
30/06/2020 14:26:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC507827 MARCELO H CANEVARI.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP. 13.814-900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail: contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

10597/2020 OR -
 01 TESOURO
 110 000 GERAL
 PEDIDO NUMERO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 DOTAÇÃO: 04.062.0066.2249.0000 PRECATORIOS - NATUREZA NAO ALIMENTAR CONT: 1161
 3.3.90.91.99 DIVERSAS SENTENÇAS

CREDOR: 8607 KARONY PAINEIS LTDA C.N.P.J.: 55.317.846/0001-41
 BANCO: 104 AG: 0284-4 C/C: 03000030-2 ASSIS SP
 ENDEREÇO: RUA PIRATININGA FONE: 3322-5999

MODALIDADE: DISPENSA DATA DA EMISSÃO: 03/06/2020 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 30/06

EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 266.194,31 SALDO ANTERIOR: 46.897,25 VALOR DO EMPENHO: 46.897,25 SALDO ATUAL: 0,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESPESAS C/COMPLEMENTO DE PAGTO. DO SALDO REMANESCENTE DO PRECATORIO 01/2018, PROCESSO DEPRE NR. 0023321-29.2017.8.26.0500, PROCESSO NR. 0005023-24.2016.8.26.0047, MEM. 113/2020 - SMNJ.		

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
46.897,25 ✓

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMITENTE

[Assinatura]
ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64

DATA: 03/06/2020

[Assinatura]
ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

EM: 30/06/2020

PAGAMENTO

RECIBO

EM: / /

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 6740

BANCO: SP: 75321

CONVÊNIO: 75321

CERTIFICO AVER PAID A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

[Assinatura]
ASSINATURA DO TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-EADY-8D6R-62ID-LDFM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 039118/2020

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Assunto: Dilação de Prazo

CONFIDENCIAL

São Paulo, 29 de maio de 2020.

Senhor Prefeito Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 Prefeito Municipal da
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Pág.: 170

CONCLUSÃO

Em 29 de maio de 2020, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
 DEPRE

Visto.

Defiro como requerido, a dilação de mais 20 dias de prazo.

A Municipalidade deverá observar a Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária – IPCA-E, disponibilizada no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na internet, para apurar o valor devido até a data do efetivo depósito, seguindo os critérios de atualização da dívida, nela apresentados, a partir da data de 16/04/2020, de acordo com o Ofício nº 020421/2020, da DEPRE.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 29 de maio de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

novo prazo: 22/06/2020 ✓



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Processo Geral nº EP 2345/15
Assunto: verificação da eficiência dos depósitos (regime ordinário)

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos, nesta data, ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. Wanderley Federighi, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em 14/01/2020.

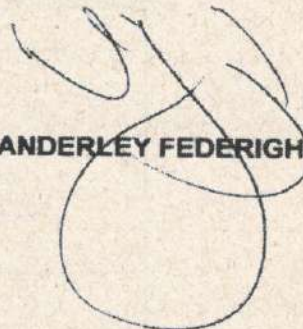

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor

Visto.

Efetue a DEPRE a verificação quanto à suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, referentes aos Mapas Orçamentários de Credores, já vencidos.

Após, voltem conclusos.

São Paulo, 14/01/2020.


WANDERLEY FEDERIGHI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RAIMUNDO RIOS DA SILVA, liberado nos autos em 16/04/2020 às 11:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9000241-48.2015.8.26.0500 e código A4F6C0.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-EADY-8D6R-62ID-LDFM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Memorando nº 113/2020-SMNJ

Assis, 13 de maio de 2020.

À
Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Faz solicitação de complemento do pagamento do saldo remanescente dos precatórios relativos ao exercício de 2018 e 2019.

Pelo presente, encaminho cópia da decisão proferida no Processo Geral de Gestão da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, através da qual foi determinado o depósito da importância de **RS 92.701,06 (noventa e dois mil, setecentos e um reais e seis centavos)**, relativa aos saldos remanescentes dos Mapas Orçamentários de 2018 e 2019, conforme segue:

Precatório	Beneficiário	Valor - R\$
1/2019 – outras esp	Ministério Público do Estado de São Paulo	17.055,96 ✓
2/2019 – outras esp	Carlos de Almeida	20.236,92 ✓
3/2019 – outras esp	Cirurgente	6.560,45 ✓
01/2019 - Alimentar	Andrea Cristina Caesar Bazílio (ASSISPREV)	2.315,76 ✓
01/2018 – outras esp	Karony Painéis Ltda	46.531,97 ✓
	Total	92.701,06

Referida importância é decorrente do cálculo da atualização monetária dos precatórios em questão, efetuada pelo DEPRE, no momento do pagamento.

Desta forma, necessário o depósito da importância acima com a maior urgência para que o Município de Assis continue enquadrado no Regime Ordinário de pagamento de precatórios, evitando a necessidade de depósito mensal de 1% da RCL prevista para o Regime Especial.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 020421/2020

Processo DEPRE nº: **9000241-48.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Apuração da suficiência dos depósitos**

São Paulo, 16 de abril de 2020.

CONFIDENCIAL

Senhor Prefeito Municipal

Em razão do despacho proferido no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências cabíveis, devendo ser depositado, no prazo de 15 dias, o valor de R\$ 92.701,06 referente ao Mapa Orçamentário de 2019, atualizado até a data do efetivo depósito, sob pena das sanções cabíveis, ou justifique.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
 Prefeito Municipal da
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 021333/2020

Processo DEPRE nº: **9000241-48.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

São Paulo, 17 de abril de 2020.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000241-48.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>

Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ArelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 16/04/20

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

Hora: 10:54:35

ENTIDADE: PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

TIPO PROV: Todos

CONTA:

TIPO MOV: Selecionados

PERIODO DE MOVIMENTO: 16/04/2020 ATE 16/04/2020

CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM

CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL.	AGÊ.	CONTA-DV	PROVISÃO	DESCRIÇÃO	VALOR CONCIL.
NÚMERO GUIA	ENTIDADE				CONCILIAÇÃO	
MOVIMENTOS: 101						
16/04/2020	0050	5905	1.900.130.735.538	Cronológica 101	- SALDO DISPONIVEL PROJE	14.705,77 *
000000014986383	PM563				- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	
16/04/2020	0001	5905	3.800.130.735.576	Demais	101 - SALDO DISPONIVEL PROJE	0,01 *
1	PM563				- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	
TOTAL						14.705,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RAIMUNDO RIOS DA SILVA, liberado nos autos em 16/04/2020 às 11:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 8000241-48.2015.8.26.0500 e código A4F715.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 003849/2020

Processo DEPRE nº: **9000241-48.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

1. Em atendimento ao r. despacho de pág. 162, quanto à verificação da suficiência dos depósitos relativos ao Mapa Orçamentário de 2019, informamos o que segue:

a) a Entidade não efetuou depósitos suficientes nas contas vinculadas a este E. Tribunal de Justiça para quitação dos precatórios relativos ao Mapa Orçamentário de 2019, resultando em uma insuficiência de R\$ 92.701,06 [(R\$ 107.406,83 - Saldo da dívida até 2019, conforme relatório de págs. 163/164) - (R\$ 14.705,77 - Saldo das contas judiciais, conforme extrato de pág. 165)], atualizado para 16/04/2020; e

b) possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2020 que totaliza R\$ 830.712,95, atualizada até 16/04/2020 (pág. 164).

2. Reforçamos que a dívida referente ao E. Tribunal de Justiça foi extraída do Sistema de Controle de Precatórios, ressalvando que quando do pagamento se houver mudança nos valores serão procedidos os ajustes.

3. À consideração superior.

Em, 16 de abril de 2020.

VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA
 Respondendo pela
 DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
 Coordenador
 DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 16 de abril de 2020.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Memorando nº 113/2020-SMNJ

Assis, 13 de maio de 2020.

À
Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Faz solicitação de complemento do pagamento do saldo remanescente dos precatórios relativos ao exercício de 2018 e 2019.

Pelo presente, encaminho cópia da decisão proferida no Processo Geral de Gestão da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, através da qual foi determinado o depósito da importância de **RS 92.701,06 (noventa e dois mil, setecentos e um reais e seis centavos)**, relativa aos saldos remanescentes dos Mapas Orçamentários de 2018 e 2019, conforme segue:

Precatório	Beneficiário	Valor - R\$
1/2019 – outras esp	Ministério Público do Estado de São Paulo	17.055,96
2/2019 – outras esp	Carlos de Almeida	20.236,92
3/2019 – outras esp	Cirurgdente	6.560,45
01/2019 - Alimentar	Andrea Cristina Caesar Bazílio (ASSISPREV)	2.315,76
01/2018 – outras esp	Karony Painéis Ltda	46.531,97
	Total	92.701,06 K

Referida importância é decorrente do cálculo da atualização monetária dos precatórios em questão, efetuada pelo DEPRE, no momento do pagamento.

Desta forma, necessário o depósito da importância acima com a maior urgência para que o Município de Assis continue enquadrado no Regime Ordinário de pagamento de precatórios, evitando a necessidade de depósito mensal de 1% da RCL prevista para o Regime Especial.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: 9000241-48.2015.8.26.0500/03
Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Assunto: Gestão de Pagamento de Precatórios

Visto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, tendo sido informada da insuficiência do pagamento de precatórios relativos ao Mapa Orçamentário de 2018, conforme decisão de pág. 127, efetuou o depósito no valor de **R\$54.738,81, diretamente em conta junto à Ag. 0284-4 da Caixa Econômica Federal (pág. 132), em nome do favorecido Karony Paineis Ltda.,** requerente do Processo DEPRE nº 0023321-29.2017.8.26.0500, nº de Ordem 01/2018, natureza Outras Espécies. Sendo assim, o valor de R\$54.738,81 deverá ser abatido do saldo devedor do Processo DEPRE nº 0023321-21.2017.8.26.0500, apresentado à págs. 137/138, para que o Setor de Pagamento da DEPRE proceda a complementação da liquidação do referido precatório, mediante a liberação de parte do saldo disponível na Conta I, para esse fim, encerrando, assim, a cobrança total da insuficiência apresentada.

Tendo em vista que a competência para a apreciação de incidentes de execução, no curso de Precatório, é do Juízo de primeiro grau que o expediu (Embargos de Divergência no RE nº 150.985/SP – pág. 136), encaminhe-se cópias da Informação nº 007978/2019, a manifestação de pag. 130 e a guia de depósito/TED de pág. 132 e desta decisão, ao Juízo do feito para o que couber.

Após o efetivo cumprimento da obrigação, nos termos da lei, e extinta a execução, caberá a extinção do precatório, sendo que a respectiva documentação (decisão que vier a ser proferida nos autos e certidão de trânsito em julgado) deverá ser enviada pelo sistema SAJ à Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos, para as providências cabíveis.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS para conhecimento e ao D. Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Assis para conhecimento e providências cabíveis.

Encaminhe-se cópia desta decisão, por mensagem eletrônica, ao DEPRE 2.3, para o que couber.

São Paulo, 03 de julho de 2019.

ALIENDE RIBEIRO
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS PAULO ALIENDE RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 9000241-48.2015.8.26.0500, e o código 7AA195.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Demonstrativo de Cálculo

Data: 18/07/19
Hora: 15:17:15
Página: 1

Proc. DEPRE Nº 0023321-29.2017.8.26.0500
Processo Nº 0005023-24.2016.8.26.0047
Vara Vara da Fazenda Pública
Comarca Assis
Autor(es) Karony Paineis Ltda
Advogado(s) Moises Alves da Silva (OAB nº154636SP)
Entidade PMS63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Advogado(s) Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB nº274.149 SP)
Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Calculo referente a Karony Paineis Ltda e Outros
CPF/CNPJ 055.317.846/0001-41

				Saldo
CONTA Nº1				
PROVIMENTO 59/89 – TJSP (OUTRAS ESPÉCIES)				
ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA LEI Nº 11960/09 - MODULADA				
VALOR PRINCIPAL em 11/2016			R\$	807.814,29
JUROS MORATÓRIOS em 30/11/16	12,00%		R\$	66.240,78
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	1.929,56
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	0,00
CUSTAS			R\$	45.209,37
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS			R\$	201.953,58
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	12,00%		R\$	16.560,20
TOTAL			R\$	1.139.707,78
SUSPENSÃO DE CÁLCULO DE JUROS - SÚMULA 17				
Saldo = débito ÷ 48,297455 (11/2016) x 49,301120 (07/2017)				
VALOR PRINCIPAL em 01/07/2017			R\$	824.601,40
JUROS MORATÓRIOS	12,00%	211 dia(s)	R\$	57.996,96
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	125.614,28
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	1.969,65
CUSTAS			R\$	0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	46.148,86
HONORÁRIOS CONTRATUAIS			R\$	0,00
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	12,00%	211 dia(s)	R\$	206.150,35
TOTAL			R\$	31.403,57
VALOR PRINCIPAL em 01/07/2017			R\$	824.601,40
JUROS MORATÓRIOS			R\$	125.614,28
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	1.969,65
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	0,00
CUSTAS			R\$	46.148,86
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS			R\$	206.150,35
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.			R\$	31.403,57
TOTAL			R\$	1.235.888,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINALDO LUIS BUENO, liberado nos autos em 31/07/2019 às 11:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023321-29.2017.8.26.0500 e código 83F2B2.

Proc. DEPRE Nº 0023321-29.2017.8.26.0500
 Processo Nº 0005023-24.2016.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Calculo referente a Karony Paineis Ltda e Outros

Página: 2

	Saldo = débito ÷ 49,301120 (07/2017) x 51,440270 (08/2018)		Saldo
VALOR PRINCIPAL em 30/08/2018			
JUROS MORATÓRIOS	R\$		860.380,42
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$		131.064,61
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$		2.055,11
CUSTAS	R\$		0,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$		48.151,23
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$		0,00
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$		215.095,10
TOTAL	R\$		32.766,15
	R\$		1.289.512,62
	Saldo Após Dedução do Depósito em 30/08/2018		
VALOR PRINCIPAL em 30/08/2018	R\$	-140.805,12	R\$ 719.575,30
JUROS MORATÓRIOS	R\$	-21.449,31	R\$ 109.615,30
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	-336,33	R\$ 1.718,78
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00	R\$ 0,00
CUSTAS	R\$	-7.880,17	R\$ 40.271,06
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$	-35.201,28	R\$ 179.893,82
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$	-5.362,33	R\$ 27.403,82
TOTAL	R\$	-211.034,54	R\$ 1.078.478,08
	Saldo = débito ÷ 51,440270 (08/2018) x 51,553498 (10/2018)		
VALOR PRINCIPAL em 30/10/2018	R\$		721.159,19
JUROS MORATÓRIOS	R\$		109.856,58
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$		1.722,56
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$		0,00
CUSTAS	R\$		40.359,70
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$		0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$		180.289,79
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$		27.464,14
TOTAL	R\$		1.080.851,96
	Saldo Após Dedução do Depósito em 30/10/2018		
VALOR PRINCIPAL em 30/10/2018	R\$	-266.885,46	R\$ 454.273,73
JUROS MORATÓRIOS	R\$	-40.655,56	R\$ 69.201,02
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	-637,48	R\$ 1.085,08
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00	R\$ 0,00
CUSTAS	R\$	-14.936,25	R\$ 25.423,45
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$	-66.721,36	R\$ 113.568,43
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$	-10.163,89	R\$ 17.300,25
TOTAL	R\$	-400.000,00	R\$ 680.851,96
	Saldo = débito ÷ 51,553498 (10/2018) x 51,852508 (11/2018)		
VALOR PRINCIPAL em 30/11/2018	R\$		456.908,51
JUROS MORATÓRIOS	R\$		69.602,38
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$		1.091,37
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$		0,00
CUSTAS	R\$		25.570,90
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$		0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$		114.227,12
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$		17.400,59
TOTAL	R\$		684.800,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINALDO LUIS BUENO, liberado nos autos em 31/07/2019 às 11:15.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023321-29.2017.8.26.0500 e código 83F2B2.

Proc. DEPRE Nº 0023321-29.2017.8.26.0500
 Processo Nº 0005023-24.2016.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Calculo referente a Karony Paineis Ltda e Outros

Página: 3

	Saldo Após Dedução do Depósito em 30/11/2018		Saldo	
VALOR PRINCIPAL em 30/11/2018	R\$	-133.442,74	R\$	323.465,77
JUROS MORATÓRIOS	R\$	-20.327,77	R\$	49.274,61
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	-318,74	R\$	772,63
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	-7.468,13	R\$	18.102,77
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00	R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$	-33.360,68	R\$	80.866,44
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$	-5.081,94	R\$	12.318,65
TOTAL	R\$	-200.000,00	R\$	484.800,87
Saldo = débito ÷ 51,852508 (11/2018) x 51,951027 (12/2018)				
VALOR PRINCIPAL em 28/12/2018			R\$	324.080,35
JUROS MORATÓRIOS			R\$	49.368,23
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	774,09
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	0,00
CUSTAS			R\$	18.137,16
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS			R\$	81.020,08
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.			R\$	12.342,05
TOTAL			R\$	485.721,96
Saldo Após Dedução do Depósito em 28/12/2018				
VALOR PRINCIPAL em 28/12/2018	R\$	-128.365,52	R\$	195.714,83
JUROS MORATÓRIOS	R\$	-19.554,34	R\$	29.813,89
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	-305,61	R\$	467,48
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	-7.183,98	R\$	10.953,18
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00	R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$	-32.091,38	R\$	48.928,70
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	R\$	-4.888,58	R\$	7.453,47
TOTAL	R\$	-192.390,41	R\$	293.331,55
Saldo = débito ÷ 51,951027 (12/2018) x 51,951027 (12/2018)				
VALOR PRINCIPAL em 31/12/2018			R\$	195.714,83
JUROS MORATÓRIOS			R\$	29.813,89
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	467,48
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	0,00
CUSTAS			R\$	10.953,18
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS			R\$	48.928,70
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.			R\$	7.453,47
TOTAL			R\$	293.331,55
VALOR PRINCIPAL em 31/12/2018			R\$	195.714,83
JUROS MORATÓRIOS	12,00%		R\$	29.813,89
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	467,48
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	0,00
CUSTAS			R\$	10.953,18
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS			R\$	48.928,70
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	12,00%		R\$	7.453,47
TOTAL			R\$	293.331,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINALDO LUIS BUENO, liberado nos autos em 31/07/2019 às 11:15.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023321-29.2017.8.26.0500 e código 83F2B2.

Proc. DEPRE Nº 0023321-29.2017.8.26.0500
 Processo Nº 0005023-24.2016.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Calculo referente a Karony Painéis Ltda e Outros

Página: 4

	Saldo = débito ÷ 51,951027 (12/2018) x 51,867905 (01/2019)				Saldo	
VALOR PRINCIPAL em 30/01/2019					R\$	195.401,68
JUROS MORATÓRIOS	12,00%	30 dia(s)	R\$	1.954,01	R\$	31.720,19
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					R\$	466,73
SALÁRIOS PERICIAIS					R\$	0,00
CUSTAS					R\$	10.935,65
EMBARGOS A EXECUÇÃO					R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS					R\$	48.850,41
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	12,00%	30 dia(s)	R\$	488,50	R\$	7.930,04
TOTAL					R\$	295.304,70
Saldo Após Dedução do Depósito em 30/01/2019						
VALOR PRINCIPAL em 30/01/2019			R\$	-120.958,31	R\$	74.443,37
JUROS MORATÓRIOS			R\$	-19.635,55	R\$	12.084,64
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	-288,92	R\$	177,81
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	0,00	R\$	0,00
CUSTAS			R\$	-6.769,43	R\$	4.166,22
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00	R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS			R\$	-30.239,57	R\$	18.610,84
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.			R\$	-4.908,88	R\$	3.021,16
TOTAL			R\$	-182.800,66	R\$	112.504,04
Saldo = débito ÷ 51,867905 (01/2019) x 52,860141 (05/2019)						
VALOR PRINCIPAL em 15/05/2019					R\$	75.867,47
JUROS MORATÓRIOS	12,00%	105 dia(s)	R\$	2.655,36	R\$	14.971,17
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					R\$	181,21
SALÁRIOS PERICIAIS					R\$	0,00
CUSTAS					R\$	4.245,92
EMBARGOS A EXECUÇÃO					R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS					R\$	18.966,86
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	12,00%	105 dia(s)	R\$	663,84	R\$	3.742,79
TOTAL					R\$	117.975,42
Saldo Após Dedução do Depósito em 15/05/2019						
VALOR PRINCIPAL em 15/05/2019			R\$	-43.675,82	R\$	32.191,65
JUROS MORATÓRIOS			R\$	-8.618,68	R\$	6.352,49
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$	0,00	R\$	181,21
SALÁRIOS PERICIAIS			R\$	0,00	R\$	0,00
CUSTAS			R\$	-2.444,31	R\$	1.801,61
EMBARGOS A EXECUÇÃO			R\$	0,00	R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS			R\$	0,00	R\$	18.966,86
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.			R\$	0,00	R\$	3.742,79
TOTAL			R\$	-54.738,81	R\$	63.236,61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINALDO LUIS BUENO, liberado nos autos em 31/07/2019 às 11:15.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023321-29.2017.8.26.0500 e código 83F2B2.

Proc. DEPRE Nº 0023321-29.2017.8.26.0500
 Processo Nº 0005023-24.2016.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis
 Calculo referente a Karony Paineis Ltda e Outros

Página: 5

Saldo Final em 30/07/19					Saldo
Saldo = débito ÷ 52,860141 (05/2019) x 53,076978 (07/2019)					
VALOR PRINCIPAL em 30/07/2019				R\$	32.323,70
JUROS MORATÓRIOS	12,00%	75 dia(s)	R\$	808,09	R\$ 7.186,63
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					R\$ 181,95
SALÁRIOS PERICIAIS					R\$ 0,00
CUSTAS					R\$ 1.809,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO					R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS					R\$ 19.044,66
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.	12,00%	75 dia(s)	R\$	476,11	R\$ 4.234,25
TOTAL					R\$ 64.780,19

Valores para Pagamento em 30/07/2019

VALOR PRINCIPAL				R\$	32.323,70
JUROS MORATÓRIOS				R\$	7.186,63
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				R\$	181,95
SALÁRIOS PERICIAIS				R\$	0,00
CUSTAS				R\$	1.809,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO				R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS				R\$	19.044,66
JUROS S/ HONOR.CONTRAT.				R\$	4.234,25
TOTAL				R\$	64.780,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINALDO LUIS BUENO, liberado nos autos em 31/07/2019 às 11:15.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023321-29.2017.8.26.0500 e código 83F2B2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
 DEPRE 2.3

Proc. DEPRE N° 0023321-29.2017.8.26.0500
 Processo N° 0005023-24.2016.8.26.0047
 Vara Vara da Fazenda Pública
 Comarca Assis - SP
 Autor(es) Karony Paineis Ltda
 Advogado(s) Moises Alves da Silva (OAB n°154636SP)
 Entidade PM563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Advogado(s) Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB n°274.149 SP)
 Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Referente a Karony Paineis Ltda e Outros
 CPF/CNPJ 055.317.846/0001-41

Liquidação	Valor em 30/07/2019	
VALOR PRINCIPAL	R\$	32.323,70
JUROS MORATÓRIOS	R\$	7.186,63
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	181,95
SALÁRIOS PERICIAIS	R\$	0,00
CUSTAS	R\$	1.809,00
EMBARGOS A EXECUÇÃO	R\$	0,00
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	R\$	19.044,66
JUROS S/ HONOR. CONTRAT.	R\$	4.234,25
TOTAL	R\$	64.780,19

Banco	Agência	Conta Judicial	Data do Depósito	Valor do Depósito
001	6570	4100133073157	30/07/2019	64.780,19

EDILEUSA DOS SANTOS AMARAL
 Contador(a) Judiciário

PÉRCIDA ARACI ADOURIAN RAMOS
 Supervisor(a) de Serviço
 DEPRE 2.3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINALDO LUIS BUENO, liberado nos autos em 31/07/2019 às 11:15.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023321-29.2017.8.26.0500 e código 83F2B2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 2.6 - Serviço de Análise e Informações dos Expedientes
 Avulsos de Precatórios das Fazendas, Autarquias, Universidades e
 Fundações Públicas dos Municípios
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2062-6034 - E-mail: depre2.6@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **0023321-29.2017.8.26.0500**
 Nº Ordem: **1/2018** Natureza: **Outras Espécies**
 Processo Origem nº: **0005023-24.2016.8.26.0047/0002**
 Requerente: **Karony Paineis Ltda e outros**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Informação sobre precatório**
 Página(s): **70/71 e 86**
 Referência(s): **Ofício datado de 19/06/2019**

CONCLUSÃO

Em 28 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

Visto.

Com a disponibilização dos depósitos efetuados em 30/01/19 e 30/07/19, houve a **quitação** do Processo DEPRE em referência.

O Cartório deverá, nos termos do comunicado nº 26/12 da Presidência, disponibilizado no D.J.E de 07/03/12, verificar, mensalmente, pelo Sistema da DEPRE os depósitos disponibilizados e imprimir as planilhas para instrução dos autos principais.

Após o efetivo cumprimento da obrigação, nos termos da lei, e extinta a execução, caberá a extinção do precatório, sendo que a respectiva documentação (decisão que vier a ser proferida nos autos e certidão de trânsito em julgado) deverá ser enviada à Diretoria de Execuções e Precatórios e Cálculos, para as providencias cabíveis.

Oficie-se ao Juízo da execução, para conhecimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2019.

ALIENDE RIBEIRO
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELENISSE VIEIRA TAVARES e LUIS PAULO ALIENDE RIBEIRO, liberado nos autos em 04/09/2019 às 16:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023321-29.2017.8.26.0500 e código 877DDA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-EA2H-LWMA-63J2-4YZW



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 2.6 - Serviço de Análise e Informações dos Expedientes
 Avulsos de Precatórios das Fazendas, Autarquias, Universidades e
 Fundações Públicas dos Municípios
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2062-6034 - E-mail: depre2.6@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 072943/2019

Processo DEPRE nº: **0023321-29.2017.8.26.0500**
 Nº de Ordem: **1/2018** Natureza: **Outras Espécies**
 Processo Origem nº: **0005023-24.2016.8.26.0047/0002**
 Requerente: **Karony Paineis Ltda e outros**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Informação sobre precatório**

São Paulo, 28 de agosto de 2019.

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

Pelo presente, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação para conhecimento.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

ALIENDE RIBEIRO
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a)
 Vara da Fazenda Pública
 Foro de Assis

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS PAULO ALIENDE RIBEIRO, liberado nos autos em 04/09/2019 às 16:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023321-29.2017.8.26.0500 e código 877DE2.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS ALBERTO MARIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-EA2H-LWMA-63J2-4YZW



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 2.6 - Serviço de Análise e Informações dos Expedientes
 Avulsos de Precatórios das Fazendas, Autarquias, Universidades e
 Fundações Públicas dos Municípios
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2062-6034 - E-mail: depre2.6@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 012373/2019

Processo DEPRE nº: **0023321-29.2017.8.26.0500**
 Nº de Ordem: **1/2018** Natureza: **Outras Espécies**
 Processo Origem nº: **0005023-24.2016.8.26.0047/0002**
 Requerente: **Karony Paineis Ltda e outros**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 Assunto: **Informação sobre precatório**

A formalidade à página 87 foi cumprida. Não restando qualquer providência por parte deste setor, transfiro a fila de competência deste processo para a fila denominada *Processo Arquivado*, no aguardo de novas provocações.

Em 11/09/2019,

Claudio Maris Nogueira
 Escrevente Técnico Judiciário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO MARIS NOGUEIRA, liberado nos autos em 11/09/2019 às 12:28.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023321-29.2017.8.26.0500 e código 88B63A.

DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO

Diferença Mapa Orçamentário 2019						
Referência	Valor Princ.	Índice (1)	Índice (2)	Valor Atualiz.	Juros (3)	Total (4)
Principal	R\$ 92.701,06	6,011853	5,975784	R\$ 92.144,89	1,00%	R\$ 93.066,34

(1) Índice de Atualização da Data do Evento - abril/2020 - (divisor)

(2) Índice de Atualização Atual - junho/2020 (multiplicador)

(3) Juros de Mora de 0,5% ao mês .

(4) Valores atualizados até junho de 2020

Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária - IPCA-E

http://www.fisp.ius.br/Download/Tabelas/ITabela_IPCA-E.pdf?q=1591124953260

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS

Processo: 46179941000135 - ID 08102000097790423

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Diferença Precatór

io 01/2018 Karony Painéis

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 84932.310174 3 83360004689725				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS				
Sacador/Avalista				
Nosso Número 28365850084932310	Nr. Documento 8102000097790423	Data de Vencimento 03/08/2020	Valor do Documento 46.897,25	(=) Valor Pago 46.897,25
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 84932.310174 3 83360004689725				
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A				
Data do Documento 02/06/2020	Nr. Documento 8102000097790423	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 02/06/2020
Uso do Banco 8102000097790423	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000097790423 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público > Judiciário > Guia Dep. Jud. > Comprovante Pag. Dep				
Data de Vencimento 03/08/2020				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X				
Nosso Número 28365850084932310				
(=) Valor do Documento 46.897,25				
(-) Desconto/Abatimento				
(+) Juros/Multa				
(+) Valor Cobrado 46.897,25				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 46179941000135, EC 62/2009 - PRECATORIOS - MUNICIPIO ASSIS				
Sacador/Avalista		Código de Baixa Autenticação Mecânica		Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:26:37
022300223 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE ASSIS
AGENCIA: 0223-2 CONTA: 180.001-9

=====

BANCO DO BRASIL

0019000090283658500684932310174383360004689725

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO	63.013
NOSSO NUMERO	28365850084932310
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	03/08/2020
DATA DO PAGAMENTO	30/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO	46.897,25
VALOR COBRADO	46.897,25

NR.AUTENTICACAO 1.3D7.87E.B2E.FE5.C5A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO
JC507827 MARCELO H CANEVARI

30/06/2020 13:52:12

30/06/2020 14:26:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC507827 MARCELO H CANEVARI.



CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3536 - cgcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004920.989.19-1
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
INTERESSADO(A): ■ JOSE APARECIDO FERNANDES (CPF 004.959.018-90)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO DEPENDENTE: 00014583.989.19-9

Senhor Conselheiro

Juntados documentos no evento 138, submeto o presente à consideração de Vossa Excelência.

Cartório GCRMC, 13 de setembro de 2021.

Cláudia Renata de Toledo Alves

Assessora Técnico-Procuradora, Substituta

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, Sede - 4º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3536 - INTERNET: cgcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDIA RENATA DE TOLEDO ALVES. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-EBEH-K29U-7FWP-6D2F



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00004920.989.19-1
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS) ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
INTERESSADO(A):	PREFEITO: JOSE APARECIDO FERNANDES ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO MARIANO - OAB/SP nº 116.357 e RENATA DALBEN MARIANO - OAB/SP - nº 131.385
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO:	2019
INSTRUÇÃO POR:	UR-04
PROCESSO(S)	00014583.989.19-9
DEPENDENTES(S):	

Tendo em vista a documentação constante do evento 138.1, dê-se vista ao d. MPC.

GC., 28 de setembro de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

S

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
 FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-FINQ-63B6-6QWU-HL1B

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**MPC.SP - 5ª Procuradoria
(11) 3292-4302 - www.mpc.sp.gov.br**P A R E C E R**

PROCESSO:	00004920.989.19-1
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35) ▪ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE APARECIDO FERNANDES (CPF 004.959.018-90)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO:	2019
INSTRUÇÃO POR:	UR-04
PROCESSO(S)	00014583.989.19-9
DEPENDENTES(S):	

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Inobstante as justificativas complementares (Evento 138), o Ministério Público de Contas ratifica seu parecer anterior pela emissão de parecer desfavorável às Contas Anuais de 2019 da Prefeitura Municipal de Assis, porque a Origem se restringiu a repisar os argumentos anteriores, persistindo as falhas apuradas com relação ao déficit, à falta de liquidez, aos precatórios, aos cargos comissionados e ao pagamento irregular de horas-extras e de gratificações.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL ANTONIO BALDO

Procurador de Contas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL ANTONIO BALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-FLD3-KDYE-74H6-7VCV

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DOUTOR
RENATO MARTINS COSTA.**

PROCESSO TC 004920/989/19

URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS,
através de seu Prefeito, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES,** já
qualificada nos autos supra, por seu advogado e procurador infra-
assinado, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para
nos termos da Lei Orgânica (Lei Complementar nº 709/93),
Regimento Interno (Resolução nº 4/2010), deste Egrégio Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo, suas alterações posteriores e demais
legislações pertinentes, expor o seguinte para ao final requerer.

DOS FATOS

O patrono da requerente foi intimado no
ultimo dia 14 de outubro de 2021 da 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO
DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Com efeito se torna necessário o adiamento do julgamento tendo em vista que o requerente pretende fazer a entrega de memoriais.

Além deste fato, o patrono da requerente pretende, através de seu advogado subscritor da presente, na forma regimental, **fazer sustentação oral** (artigo 109 do Regimento Interno - Resolução nº 4/2010), bem como apresentar **memoriais**.

Assim sendo como é de conhecimento geral, a pandemia gerada pelo COVID 19 resultou no fechamento de vários órgãos inclusive do Tribunal de Contas que passou a fazer atendimento e sustentação oral de forma remota nos termos da Portaria 02/2020.

Em razão da complexidade da matéria e documentos encartados nos autos o patrono da requerente não conseguirá no espaço curto de tempo entre a intimação do Julgamento e respectiva Sessão obter documentos e informações da Municipalidade para confeccionar memoriais e fazer a sustentação oral.

Desta forma não conseguirá analisar os autos e juntar novos documentos e informações, para confecção dos memoriais e estudo dos autos para participar da sessão no dia 19 de OUTUBRO de 2021 (TERÇA FEIRA), tendo em vista as razões acima exposta.

Desta forma, se torna necessário o adiamento do julgamento.

O **requerimento é regimental**. Dispõe o artigo 49, inciso VI, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

“Art. 49. Compete ao Relator e ao Julgador Singular, conforme a hipótese:

.....
VI - deferir, em qualquer fase, ressalvadas as exceções previstas neste Regimento Interno, pedido de vista de autos ao respectivo interessado e o fornecimento de certidão; (grifamos)

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Ante esses fatos, com fundamento no disposto no **inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal**, combinando com **artigo 210**, inciso do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a vista dos autos para elaboração de memoriais e estudo dos autos é de estilo.

Diz referido dispositivo:

Art. 210. A defesa dos direitos dos interessados nos processos, além de outras modalidades constantes deste Regimento Interno, é assegurada por:

(...)

II - vista dos autos, por si ou por procurador, legalmente constituído;

Desta forma o **adiamento** da Sessão de julgamento designada para o próximo dia **19 de OUTUBRO do corrente**, se faz necessário, para que o patrono subscritor da presente possa **TER VISTAS DOS AUTOS e entregar os memoriais para efetiva sustentação oral.**

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

a) adiamento do julgamento, a ser realizado no dia **19 de outubro de 2021 (TERÇA-FEIRA)**, às **10:00 horas, por 3 (três) sessões**, amparada na faculdade do Exmo Sr. Relator conferida pelo art. 210, §2º, combinado com o art. 105, ambos do consoante Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) que seja mantida a **vista dos autos supra, ao patrono da recorrente** nos termos do artigo 49, inciso II, artigo 210 inciso II do Regimento Interno (Resolução nº 4/2010) c.c. **art. 7º, incisos XIII a XV, da Lei 8.906/94**, de 04 de julho de 1994 (DOU 05.07.1994), que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

CARLOS ALBERTO MARIANO
RENATA DALBEN MARIANO
**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

c) justifica o presente requerimento para estudo dos autos e extração de cópias, para o exercício constitucional da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Carta Política, pelas razões aqui expostas.

N. termos,
P. Deferimento.
Assis – SP., 15 de outubro de 2.021

CARLOS ALBERTO MARIANO
OAB/SP 116.357



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	TC-004920.989.19-1
INTERESSADOS:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO, JOSÉ APARECIDO FERNANDES▪ ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO MARIANO - OAB/SP N.º 116.357 E OUTROS
ASSUNTO:	PEDIDO DE ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO PROCESSO PELA E. SEGUNDA CÂMARA DE 19/10/21 POR POR 3 (TRÊS) SESSÕES PARA VISTA E EXTRAÇÃO DE CÓPIA DOS AUTOS, ENTREGA DE MEMORIAIS E REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.
PROCESSO DEPENDENTE:	TC-014583.989.19-9

Evento n.º 159.1.

Considerando que o processo em referência foi julgado pela E. Segunda Câmara na sessão de 19/10/21, a apreciação do pedido está prejudicada.

Publique-se.

Ao Cartório.

G.C., 19 de outubro de 2021.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HAQS-5XCF-81NR-579W



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
34ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-004920.989.19-1
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 19-10-2021

Pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2019, excetuando os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Determinou, outrossim, seja a Prefeitura Municipal comunicada, via sistema eletrônico, acerca das recomendações constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a ausência de AVCB nas unidades educacionais e de saúde.

Por fim, determinou, por fim, à Fiscalização, quando do próximo Roteiro de Inspeção, verificar a efetiva implementação das medidas anunciadas nas alegações de defesa contidas no evento 79.1, especialmente acerca dos tópicos: I-Saúde (obtenção dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos de saúde); Tesouraria (regularização das conciliações bancárias); Pagamento de Horas Extras na área da Educação; I-Educação (aumento do número de vagas em Creches); e Fiscalização Ordenada – Ensino (adequação das datas e registros de entrega dos livros didáticos)

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL: ASSIS
EXERCÍCIO: 2019

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação e publicação do parecer.
 - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
 - oficiar ao Comando do Corpo de Bombeiros, nos termos do voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
 - cumprir o determinado no voto do Relator.
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 20 de outubro de 2021

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/grs/ra/ms



SEGUNDA CÂMARA
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
(11) 3292-3251 - sgd1@tce.sp.gov.br

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO:	00004920.989.19-1
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35) ▪ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE APARECIDO FERNANDES (CPF 004.959.018-90)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO:	2019
INSTRUÇÃO POR:	UR-04
PROCESSO(S)	00014583.989.19-9
DEPENDENTES(S):	

RELATOR - CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Não houve discussão. O relatório e voto correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à 34ª sessão ordinária da Segunda Câmara do dia 19 de outubro de 2021.

SDG-1, 21 de outubro de 2021.

Mirian Elisabete Rossini

Agente Técnico da Fiscalização

SDG-1/Taquigrafia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAN ELISABETE ROSSINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HC8G-MH0V-6EYA-68C5



SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 19/10/2021 – ITEM 80

TC-004920.989.19-1

Prefeitura Municipal: Assis.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Aparecido Fernandes.

Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO DE CURTO E DE LONGO PRAZO. DENTRO DOS PARÂMETROS DE TOLERÂNCIA PARA O EXERCÍCIO. RELEVADOS. INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS. REGULARIZAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

Em exame as contas da **Prefeitura Municipal de Assis**, relativas ao **exercício de 2019**.

Responsável pela fiscalização *in loco*, a Unidade Regional de Marília – UR-4 elaborou o relatório constante do evento 60.53 (fls.1/58), consignando os apontamentos que seguem:

CONTROLE INTERNO – os responsáveis pelo Setor não atuam com exclusividade no exercício da função; os relatórios emitidos não evidenciam atuação efetiva de controle dos atos de gestão; falta de adoção de medidas eficazes pelo gestor para o atendimento das recomendações formuladas.

IEGM – I-PLANEJAMENTO – ÍNDICE “B” – falta de levantamento dos problemas, necessidades e deficiências do Município antecedentes ao planejamento; falta de disponibilização aos cidadãos do serviço de coleta de sugestões pela *internet* para a elaboração do orçamento; previsão na LOA de abertura de créditos adicionais por decreto, em percentual acima da inflação; ausência de divulgação nas peças de planejamento, dos indicadores das metas previstas de programas e ações governamentais; inexistência de estrutura voltada ao Setor.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – apesar de vários alertas emitidos pelo Sistema Audesp, constatou-se déficit da execução orçamentária sem amparo em superávit financeiro do exercício anterior; alterações orçamentárias em percentual elevado; abertura de créditos adicionais sem respaldo integral em excesso de arrecadação e sem respaldo financeiro, em detrimento ao disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL – o déficit da execução orçamentária elevou significativamente o déficit financeiro advindo do ano pretérito; constatação de divergência na apuração do resultado financeiro.

DÍVIDA DE CURTO PRAZO – falta de liquidez em face dos compromissos registrados no Passivo Financeiro.

PRECATÓRIOS – inexistência de registro, no Balanço Patrimonial, do saldo da conta bancária do TJ/SP referente aos depósitos para quitação dos precatórios; o E. Tribunal de Justiça atestou a insuficiência dos depósitos efetuados pela Prefeitura para quitação dos precatórios de 2019; falta de registro, controle eficiente e de pagamento da integralidade dos requisitórios de baixa monta incidentes no exercício.

PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – o montante pago no exercício não foi suficiente para redução do saldo devedor que, ao contrário, apresentou elevação em decorrência da atualização monetária e da incidência de juros.

DESPESA DE PESSOAL – constatação de divergências entre o demonstrativo dos respectivos gastos apresentado pela Origem e o gerado pelo Sistema Audesp.

DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS – inconsistências nas informações prestadas pela Prefeitura ao Sistema Audesp, relativas ao Quadro de Pessoal.

NOMEAÇÕES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – nomeações para cargos em comissão cujas atribuições não configuram funções de direção, chefia ou assessoramento; quantidade excessiva de



cargos em comissão de “Assessor” no Quadro de Pessoal; a lei regulamentadora das atribuições dos cargos comissionados não estabelece o grau de escolaridade correspondente; servidores em nível de escolaridade incompatível com a complexidade das funções exercidas; existência de cargos efetivos sem provimento, sendo exercidos por nomeados em função de confiança.

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – montante elevado de pagamento de horas extras aos servidores do Setor Educacional; pagamentos de sobrejornadas realizados em quantidades fixas de horas em vários meses do exercício; existência de atos de convocação desprovidos da indicação da necessária excepcionalidade; planejamento inadequado, ensejando pagamentos para a realização de funções que não demandariam jornada além do horário regular do expediente.

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E DE GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - pagamentos frequentes de horas extras e, em alguns casos, em quantidades fixas/mês; evidências de sobrecarga de trabalho, considerando-se as horas extraordinárias e gratificadas; pagamento de horas extras e de gratificação ao mesmo servidor por servidor, mecanismo adotado a fim de não extrapolar o limite permitido.

I-FISCAL – ÍNDICE “B” – ausência de fiscalização automatizada periódica para detectar eventuais contribuintes que deixam de emitir notas fiscais eletrônicas; falta de emissão das guias de recolhimento do ITBI pelo órgão competente; utilização de poucos meios de cobrança extrajudicial da dívida ativa e baixo índice de recebimento; existência de dívida prescrita sem cobrança judicial e falta de provisão para perdas.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS – concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para proponente que, em face do seu faturamento, desatendia aos requisitos de enquadramento como micro ou pequena empresa; descumprimento do disposto nos artigos 3º e 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.



TESOURARIA – conciliações de contas bancárias com registros de pendências referentes a exercícios anteriores.

APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO – demanda reprimida de vagas em Creches.

I-EDUCAÇÃO – ÍNDICE “C+” – promovidas retificações em respostas apresentadas pela Origem no questionário correspondente.

FISCALIZAÇÃO ORDENADA – impropriedades relativas ao fornecimento de livros didáticos, verificadas ao ensejo da Fiscalização Ordenada sobre Materiais, Livros e Uniformes escolares.

CONTRATO SOB ACOMPANHAMENTO - SELETIVIDADE – constatação de irregularidades no ajuste¹ e na execução contratual, analisados respectivamente nos eTCs-8162.989.19 e 8263.989.19.

I-SAÚDE – ÍNDICE “B” - ausência do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária em diversos estabelecimentos do Município; necessidade de reparos em várias Unidades de Saúde, havendo interrupção das atividades em uma delas, devido aos problemas estruturais; inexistência de Plano de Carreira, Cargos e Salários específico para os profissionais do segmento; necessidade de retificação de algumas respostas inseridas pela Prefeitura no questionário do i- Saúde.

FISCALIZAÇÕES ORDENADAS – constatação de circunstâncias inadequadas em Unidades de Pronto Atendimento – UPA.

I-AMB – ÍNDICE “B+” – retificação de resposta anotada pela Prefeitura no respectivo questionário.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL - falta de divulgação de dados relativos à transparência fiscal no *site* do Órgão, referentes ao período de setembro a dezembro de 2019.

FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP – divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles registrados no aludido Sistema.

¹ Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (item C.2.2, fl. 37, evento 60.53).



PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 DA ONU – constatação de inadequações às metas propostas pela Agenda 2030 – ONU, nas análises comparativas entre os quesitos do IEGM com os ODS's.

DENÚNCIA/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES - TC-12897.989.19 – o Presidente da Comissão Permanente do Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento comunica possíveis irregularidades na execução de obra adicional ao projeto arquitetônico referente ao imóvel no qual funciona o setor de transbordo de resíduos sólidos do Município (o assunto foi tratado no relatório do 2º quadrimestre/19, evento 48.10), informando a UR-4 que, após a inspeção realizada pela CETESB em 14/08/19, não foram apontadas circunstâncias que pudessem comprometer a segurança do local, além de observar melhora considerável com as adequações que se faziam necessárias no prédio em seu entorno; **TC-23697.989.19** – envio pela Câmara Municipal de Assis das conclusões da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR constituída para análise de aspectos da área da saúde do Município, com vistas a sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população; e **TC-25.444.989.19** – representação em face de supostas ilegalidades no Pregão Presencial nº 083/19, tendo por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de pneus (assunto também abordado no item B.3.1, fls. 29/31). Todos os protocolados foram tratados no item H.2 do Relatório de Fiscalização e encontram-se arquivados.

ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL - inobservância de recomendações exaradas por esta C. Corte ao ensejo do exame das contas dos exercícios de 2015 e 2016.

Após regular notificação (evento 64.1), o Chefe do Executivo, por seu advogado, apresentou as alegações de defesa constantes do evento 79.1, acompanhadas de documentos (79.2 a 79.52).

ATJ, sob os enfoques econômico e jurídico, considerou que as falhas relativas: aos déficits orçamentário, financeiro e econômico; ao aumento dos endividamentos de curto e de longo prazo; e à ausência de pagamento da

integralidade dos precatórios devidos no exercício, comprometem a aprovação das contas em apreço.

A Chefia de ATJ endossou os pronunciamentos, sem embargo de recomendações.

O d. MPC, considerando especialmente as falhas que seguem: déficits orçamentário e financeiro; falhas na transparência e evidenciação contábil; abertura de créditos adicionais sem o devido fundamento; ausência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo; falta de quitação integral dos precatórios no exercício; impropriedades nas nomeações para cargos de provimento em comissão e no pagamento de horas extras; inconsistências nas informações relativas às despesas com pessoal e ao quadro de servidores; pendências referentes às conciliações bancárias; demanda por vagas no Ensino Infantil; e falta de fidedignidade nos dados registrados pela Origem no Sistema AudeSP, concluiu no sentido da desaprovação das contas, sem embargo de recomendações e da proposta de envio de ofício ao d. Ministério Público Estadual para apuração de possíveis irregularidades reportadas nos expedientes eTC-012897.989.19 e 25.444.989.19, assim como sobre aquelas relacionadas à gestão de pessoal (itens B.1.9.1, B.1.9.2 e B.1.9.3).

O processo foi retirado da Pauta de Julgamentos da C. Segunda Câmara, de 27 de julho do corrente, conforme pedido juntado no evento 117.1, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas.

O Prefeito, por seus advogados, apresentou as Justificativas Complementares contidas nos eventos 138.1/138.11, reforçando os argumentos já deduzidos, especialmente em relação aos resultados da execução orçamentária e financeira e ao pagamento dos precatórios judiciais.

Quanto à gestão fiscal, salientou, em síntese, a influência e as dificuldades no enfrentamento da crise econômica instalada no País, assim como os esforços envidados com vistas à diminuição das despesas gerais de custeio. A par disso, destacou a obtenção do percentual de 5,45% do seu orçamento em investimentos, além dos bons índices relacionados à efetividade da gestão.



Detalhou, também, a repercussão negativa no déficit orçamentário gerada pela falta de repasses de parte dos convênios firmados entre o Município e os Governos Federal e Estadual, aduzindo que o resultado financeiro igualmente deficitário encontra-se no limite de aceitabilidade desta C. Corte sobre o tema, a exemplo do decidido em vários julgados com situações assemelhadas.

No que respeita aos Precatórios, buscou demonstrar que o Mapa Orçamentário de 2019 foi pago em sua integralidade. Na oportunidade, trouxe aos autos comprovação sobre o pagamento da insuficiência apontada.

O d. MPC ratificou seu pronunciamento pretérito.

Este é o relatório.

s



VOTO

As contas da **Prefeitura Municipal de Assis**, relativas ao **exercício de 2019**, apresentaram os seguintes resultados:

ITENS	RESULTADOS
Ensino	25,45%
FUNDEB	100%
Magistério	78,00%
Pessoal	50,99%
Saúde	27,61%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit de 2,2% = R\$ 6.447.767,90 = Relevado
Resultado Financeiro	Negativo = R\$ 12.689.500,22 = Relevado
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Insuficiência = Relevada
Encargos Sociais	Regular

Consoante consta do Relatório Prisma 2019, o Município alcançou média geral de resultado “B”, considerado, portanto, “efetivo” perante os critérios de avaliação do IEGM/TCESP.

Ainda sobre a avaliação da efetividade das políticas e atividades públicas, oportuno consignar a evolução positiva da Administração em quatro dos sete eixos analisados, como segue: Planejamento (“C+” para “B”); Fiscal (“C+” para “B”); Ambiental (“B” para “B+”); e Cidade (“C” para “B”). Por outro lado, os índices relacionados ao i-Educação (“B+” para “C+”) e i- Cidade (“A” para “B+”) apresentaram retração, denotando a necessidade de alerta à Prefeitura para adoção de imprescindíveis ajustes nos segmentos, voltados à correção das deficiências que despontam do Relatório do Órgão Fiscalizador.

O Executivo de Assis também observou a aspectos relevantes no exame das contas, tendo em vista o cumprimento dos mandamentos constitucionais e legais relativos: às Despesas com Saúde; aos Gastos com Pessoal; às Transferências Financeiras à Câmara Municipal; ao Recolhimento dos Encargos Sociais; aos Pagamentos dos Subsídios dos Agentes Políticos; e à Aplicação dos Recursos no Ensino Global e Fundeb.

Ainda sobre a Educação, houve apontamento no sentido da falta de atendimento à demanda de vagas no Ensino Infantil (332 vagas = 11,93%), em inobservância ao mandamento constitucional capitulado no artigo 205 da Carta Magna.

Em suas razões, a Origem asseverou que, embora tenha promovido ações que resultaram no incremento de 25% de vagas no ano de 2019, houve demanda reprimida por conta do acréscimo do número de crianças de 0 a 3 anos de idade ao longo do ano. Ressaltou, ainda, a significativa melhoria da situação em 2021, com aumento expressivo das creches em período integral. Tal informação impõe que a Fiscalização verifique a efetiva adoção dessas medidas quando do próximo Roteiro de Inspeção.

Mereceram destaque durante a instrução as falhas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros da gestão e ao pagamento dos Precatórios Judiciais, as quais, com a devida vênia das opiniões contrárias dos Órgãos que oficiaram nos autos, considero insuficientes para o comprometimento das contas como um todo, haja vista as ponderáveis alegações de defesa apresentadas pelo Prefeito, corroboradas por documentação.

Passando inicialmente às questões relacionadas aos indicadores da gestão fiscal, registre-se que a execução orçamentária evidenciou déficit de 2,22%, o qual não encontrou respaldo em superávit financeiro advindo do exercício anterior, posto que em 2018 o resultado afigurou-se negativo em R\$ 5.923.696,21; contudo, tal descompasso entre receitas e despesas não se revelou demasiado para o período, podendo ser relevado e constituir-se em objeto de alerta à Administração. Registre-se, ademais, que mesmo remanescendo negativo denotou diminuição em relação ao índice deficitário de 4,58% apurado no ano pretérito².

A Prefeitura, em sua defesa, salientou que o descompasso não alcança grande monta, sustentando, ademais, a influência causada pela inadimplência de contribuintes em relação aos pagamentos de tributos

² TC-4579.989.18-7, sessão de 19/5/20, da C. Segunda Câmara, r. Parecer publicado no DOE de 20/11/19.

municipais³ lançados em 2019 e pelo atraso ou repasse parcial de recursos de convênios firmados entre o Município de Assis e os Governos Estadual e Federal.

Elucidou que parte dos recursos advindos de tais convênios não foi repassada nos prazos estabelecidos e valores avençados; a despeito disso, o Município efetuou a abertura de créditos adicionais, realizou contratações e o empenhamento do montante correspondente, valendo-se de recursos próprios para alguns pagamentos, sendo que ao encerramento do exercício os valores empenhados e ainda não quitados foram inscritos em Restos a Pagar, situação que acabou por influenciar de forma direta o déficit financeiro apontado.

Para tanto, elaborou o demonstrativo de fl. 24, evento 138.1, contendo a descrição dos convênios e os valores pendentes de transferência (pagos com recursos próprios e/ou inscritos em Restos a Pagar), a saber: Convênio/Detran (R\$ 84.899,88); Contrato Repasse nº 868083/MCIDADES/CAIXA (R\$ 226.634,79); e Convênio nº 1.267/2018 (R\$ 278.414,17), totalizando o montante de R\$ 1.233.532,44.

Indubitavelmente, tais importâncias se incorporadas ao resultado orçamentário minimizariam o déficit apurado em relação à receita efetivamente arrecadada.

Nesse contexto e apesar de tal desequilíbrio contribuir para elevação do resultado financeiro negativo, acolho a linha argumentativa apresentada pelo Chefe do Executivo e considero que o déficit financeiro, da ordem de R\$ 12.689.500,22, ainda que em volume considerável, representa menos do que um mês de arrecadação da RCL⁴, mais precisamente a aproximados 15 (quinze) dias, havendo possibilidade de sua reversão no curto prazo, compondo panorama que na hipótese dos autos pode ser tolerado, conforme entendimento jurisprudencial desta E. Corte sobre a matéria, a exemplo de vários julgados (TCs-4413.989.16; 4023.989.16; 4065.989.16 e 4012.989.16).

³ Valor inscrito em Dívida Ativa de R\$ 8.453.515,87.

⁴ Receita Corrente Líquida = R\$ 321.750.405,73/ 12 meses = R\$ 26.812.533,81/30 dias = R\$ 893.751,12.



Sendo assim, em que pese a elevação do endividamento de curto prazo⁵ e ainda que o índice de liquidez imediata de 0,54⁶ não se encontre no patamar desejável para honrar todos os compromissos do Passivo Circulante, não se revela suficiente para impactar a gestão financeira, admitindo a adoção de medidas a fim de que seja revertido para situação de completa liquidez.

Registre-se, ademais, que a Origem logrou esclarecer o apontamento da Fiscalização relativamente à diferença⁷ apurada no registro financeiro, conforme demonstrou nos lançamentos referentes aos “Ajustes por Variações Ativas” e “Ajustes por Variações Passivas” (quadro elaborado à fl. 39 do evento 79.1).

A elevação de 15,20%⁸ da Dívida de Longo Prazo se deu em virtude do aumento no volume do parcelamento de contribuições sociais, bem assim pelo que segue: Contratos de Financiamento com a Caixa Econômica Federal; saldo devedor de Precatórios; saldo devedor referente a parcelamentos firmados com a Assiprev; e acordo judicial entre o Município e determinado espólio em ações de desapropriação, conforme evidencia o demonstrativo de fl. 10, item B.1.4, evento 60.53.

O resultado econômico passou de superavitário para deficitário⁹, enquanto o resultado patrimonial diminuiu em 1,40%, permanecendo, entretanto, com saldo positivo de R\$ 293.296.080,07 no exercício em exame.

O Município, de outra parte, realizou investimentos correspondentes a 5,45% da receita arrecadada total.

Nessas condições, relevo igualmente a abertura de créditos adicionais e movimentações financeiras representativas de 24,17%¹⁰ da despesa inicialmente fixada, nada obstante estar em desacordo com as diretrizes traçadas nos Comunicados SDG nºs 29/10 e 18/15.

⁵ 65,78% = R\$ 15.981.705,55 em 2018/ R\$ 26.494.923,45 em 2019 (item B.1.3, evento 60.53).

⁶ Disponível = R\$ 13.399.237,43/Passivo Circulante = R\$ 24.630.429,95 (fl.9, evento 160.53).

⁷ R\$ 318.336,11.

⁸ R\$ 60.740.194,52 para 69.970.422,48 (item B.1.4, fl. 10, evento 60.53).

⁹ De R\$ 6.796.502,25 em 2018 para (R\$ 5.736.660,46) em 2019 (demonstrativo de fl. 8, evento 60.53).

¹⁰ R\$ 94.436.358,61 (fl. 7, evento 60.53).



Cabe consignar que, da referida importância, R\$ 16.684.189,04 referem-se a créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação sem que tenha havido respaldo à parcela de R\$ 3.655.162,47, em desacordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. Igualmente, ocorreu abertura de créditos com base em superávit financeiro do exercício anterior que não se verificou.

Tal cenário não comprometeu o exercício e comporta relevação, com advertência à Administração sobre a necessidade do fiel cumprimento às disposições contidas no artigo 43, § 1º, I, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, além da observância aos Comunicados acima referidos, a fim de se aprimorar o planejamento e minimizar eventuais modificações nos orçamentos vindouros, como igualmente decidido nos TCs-6742.989.16, 6733.989.16, 6707.989.16 e 4299.989.16, dentre outros.

Diante do contexto exposto, tenho que a situação econômico-financeira do Município demanda alerta ao Chefe do Executivo, para que não se descuide do acompanhamento da execução orçamentária, devendo tomar medidas quando necessárias para o ajustamento das ações e programas de Governo, a fim de caminhar de acordo com os propósitos preconizados no artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de observância obrigatória para os gestores públicos.

No que concerne aos Precatórios, anoto, de início, que a Municipalidade encontra-se inserida no Regime Ordinário.

A Prefeitura efetuou o pagamento de R\$ 854.980,92, relativos à importância contida no Mapa elaborado pelo TJ/SP para o exercício de 2019.

Contudo, apontou-se a insuficiência de pagamentos da ordem de R\$ 92.701,06, conforme apuração realizada pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, o que constituiu objeto de censura durante a instrução processual.

Entretanto, vejo que o panorama desfavorável ganha nova configuração com as justificativas complementares apresentadas pelo Chefe do

Executivo, na medida em que esclareceu que tal montante refere-se exclusivamente à atualização monetária e juros incidentes sobre os precatórios, os quais não se encontravam incluídos no Mapa apresentado, devido à falta de atualização quando da emissão das guias para pagamento de forma automática.

Em 16 de abril de 2020, ao constatar que os precatórios haviam sido pagos pelos seus valores principais, sem a atualização devida, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo notificou a Prefeitura comunicando sobre a insuficiência nos valores recolhidos, solicitando complementação. Tal medida foi prontamente adotada pela Municipalidade, que efetuou o pagamento do montante devido em 30/06/2020, conforme demonstram os comprovantes de depósitos bancários juntados nos eventos 138.6/138.11.

Em sendo assim e a despeito do princípio da anualidade das contas, é fato que a Prefeitura adotou as providências necessárias no sentido do pagamento do valor remanescente tão logo foi comunicada pelo E. Tribunal de Justiça, não havendo qualquer evidência de má-fé na conduta da Administração, motivo pelo qual, diante de tais circunstâncias expostas, entendo que a falta verificada em 2019 pode ser excepcionalmente relevada.

Em relação aos Requisitórios de Baixa Monta recebidos para pagamento em 2019, totalizaram R\$ 1.743.117,05, dos quais foram pagos no exercício R\$ 707.022,58, remanescendo a importância de R\$ 1.036.094,47 para quitação em 2020. Desse saldo restante de 2019, apurou-se o pagamento de R\$ 1.007.717,22 no mês de janeiro de 2020.

A diferença, no montante de R\$ 28.377,25 refere-se ao requisitório devido à empresa Gomes & Rodrigues Ltda. ME, credora esta que, em face do não pagamento pela Prefeitura dentro do prazo estabelecido, requereu e obteve ordem judicial de sequestro no valor de R\$ 32.578,26, com bloqueio de saldos de contas da Municipalidade.

Contudo, considerando que a referida importância superou o limite de 30 salários mínimos e que a credora não renunciou à quantia excedente, a Municipalidade insurgiu-se contra a penhora, requerendo a liberação da totalidade dos valores bloqueados e obteve decisão favorável.



Assim, o Juízo da execução determinou o levantamento dos valores por parte do Município de Assis para cadastramento e distribuição do competente precatório¹¹ para o recebimento do crédito, com inclusão na ordem cronológica de pagamentos.

Relativamente às impropriedades relacionadas à Gestão de Pessoal, a despeito das providências anunciadas pela Prefeitura nas alegações contidas no evento 79.1 sobre a edição da Lei nº 6.407/2017, que reorganizou a estrutura do Quadro de Pessoal da Administração, ainda remanescem cargos que demandam definição objetiva das atribuições compatíveis com as de direção, chefia e assessoramento, bem como exigência de ensino superior para a sua ocupação, cabendo advertência à Municipalidade para que implemente as adequações ainda necessárias ao pleno atendimento à disposição contida no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

As demais irregularidades verificadas pela Fiscalização podem ser relevadas, tendo em vistas as razões e medidas regularizadoras anunciadas pela Prefeitura nos eventos 79.1 e 138.1, podendo ser alçadas ao campo das recomendações.

Em face de todo o exposto, **voto pela emissão de PARECER FAVORÁVEL às contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2019**, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Determino seja a Prefeitura Municipal comunicada, via sistema eletrônico, acerca das seguintes recomendações: aprimore a atuação do Sistema de Controle Interno, a fim de dar pleno cumprimento aos termos do artigo 74 da Constituição Federal; desenvolva medidas para corrigir as diversas impropriedades apontadas na apuração do IEGM, em relação aos setores do Planejamento, Fiscal, Ensino, Saúde e Gestão Ambiental, a fim de melhorar a efetividade dos serviços prestados à população; evite déficits orçamentário e financeiro; observe as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, nos procedimentos licitatórios e contratos levados a efeito; proceda à correção das impropriedades apuradas ao ensejo da Fiscalização Ordenada – Saúde; adote medidas no sentido de aprimorar a arrecadação de suas receitas tributárias

¹¹ Já distribuído por dependência Processo 0003218-65-2018-8-26-0047 (fls. 43/44, evento 79.1).



próprias; disponibilize em seu *site* todas as informações pertinentes à transparência fiscal; providencie o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para as Unidades Básicas de Saúde e prédios do Ensino; realize o correto registro do passivo judicial de precatórios e das contas existente para o controle respectivo, em observância aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); promova o pagamento dos precatórios nas datas de suas exigibilidades; realize o adequado planejamento de seus serviços e atividades, de forma que o prolongamento da jornada de trabalho dos servidores ocorra apenas em situações excepcionais e devidamente justificadas; continue implementando as adequações necessárias no Quadro de Pessoal, limitando os cargos em comissão aos casos de direção, chefia e assessoramento, estabelecendo, ainda, o requisito de escolaridade correspondente ao nível universitário para a sua ocupação, observando as orientações contidas no Comunicado SDG nº 32/2015; envide esforços no sentido de atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS; e alimente o Sistema Audep com dados fidedignos, observando o Comunicado SDG nº 34/09.

Determino, ainda, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a ausência de AVCB nas unidades educacionais e de saúde.

Caberá à Fiscalização, quando do próximo Roteiro de Inspeção, verificar a efetiva implementação das medidas anunciadas nas alegações de defesa contidas no evento 79.1, especialmente acerca dos tópicos: I-Saúde (obtenção dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos de saúde); Tesouraria (regularização das conciliações bancárias); Pagamento de Horas Extras na área da Educação; I-Educação (aumento do número de vagas em Creches); e Fiscalização Ordenada – Ensino (adequação das datas e registros de entrega dos livros didáticos).

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

elaborado pela Unidade Regional de Campinas - UR-3, alertando-os de que os aspectos abordados e eventual regularização das falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo desse despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00007339.989.20-4 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES ADVOGADO: LUIZ CARLOS BRIGANTI (OAB/SP 113.203) / MAIRA RODRIGUES COSTA GALVANO NASCIMENTO (OAB/SP 238.132) / RANGEL FERREIRA (OAB/SP 408.105) INTERESSADO(A): CLOVIS VOLPI ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / OSMAR BELVEDERE (OAB/SP 166.812) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 0001457.989.21-0, 00060084.989.21-8

Notifico os interessados, acima nomeados, para que tomem conhecimento do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre (evento 43.25), elaborado pela Unidade Regional de Santos (UR-20), alertando-os de que os aspectos abordados e eventual regularização das falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo desse despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00013860.989.21-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Responsável: Mamoru Nakashima (Prefeito) ADVOGADOS: ELAINE APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 143.622) / IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / MAURO FELIPE PAULA BRUNIL PROSESSOR: YURI ANTONIO SOARES OATA (OAB/SP 305.226) / BÁRBARA CLIVATE COSTA (OAB/SP 306.394) CONTRATADO(A): QUATIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS SPE S/A Responsáveis: João Duarte de Alvarenga Carvalho e Ricardo Torres Santana (Representantes) INTERESSADO(A): MAMORU NAKASHIMA EDUARDO BORGUES QUEIROZ ASSUNTO: EDITAL nº 102/19, Concorrência Pública nº 08/2019, CONTRATO nº 32 de 2019 (Objeto: Contrato de concessão para a exploração e operação do serviço de transporte coletivo urbano regular de passageiros no município de Itaquaquecetuba/SP; VIGÊNCIA: 10 anos 14/04/2020 a 14/04/2030; VALOR: R\$ 420.148.943,29; INSTRUÇÃO POR: DF-2 / DSF - II EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: DF-02 PROCESSO PRELIMINAR 13433.989.20-9 Evento 39. Em face dos apontamentos consignados pelo GDF-2, evento referenciado, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses. Advirto que, na conformidade da declaração lavrada no Termo de Ciência e Notificação (evento 17.2 do TC-013433.989.20-9) todos os interessados acima nomeados se deram por cientes de que os atos processuais estão sujeitos ao Arquivo Eletrônico e mediante divulgação no Diário Oficial do Estado, bem como por notificados para: "a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regulamentares, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber"; Registro, ainda, que conforme ciente dos notificados pelo referido Termo, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP, os interessados poderão ter acesso ao processo, ter vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00016967.989.21-1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PIRES Representante Legal: Johnathan Correia CONTRATADA: INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI INTERESSADO: MAURÍCIO MONTEIRO ASSUNTO: Acompanhamento de Execução do Contrato nº 04, assinado 14/04/2020. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, na modalidade de planos de 12 horas, para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde da Unidade Regional de Campinas - UR-3, em caráter de urgência, mediante contratação no Sistema de Processo Eletrônico e em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP, os interessados poderão ter acesso ao processo, ter vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00016967.989.21-1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PIRES Representante Legal: Johnathan Correia CONTRATADA: INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI INTERESSADO: MAURÍCIO MONTEIRO ASSUNTO: Acompanhamento de Execução do Contrato nº 04, assinado 14/04/2020. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, na modalidade de planos de 12 horas, para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde da Unidade Regional de Campinas - UR-3, em caráter de urgência, mediante contratação no Sistema de Processo Eletrônico e em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP, os interessados poderão ter acesso ao processo, ter vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00020590.989.21-6 INTERESSADOS(A): COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CGOF - SECRETARIA DA SAUDE LAR ASSISTENCIAL SAO BENEDITO JEANCARLO GORINCHEYR JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA WALKIRIA GRALVA BLANCO BLANCO WILSON ROBERTO DE LIMA ASSUNTO: Prestação anual de contas da Administração Financeira EXERCÍCIO: 2020 Para atendimento às "Requisições de Documentos DF-13 nº 198/2021 e 138/2021", assino aos interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Fica consignado que, na ausência de notícia, o processo poderá ir a julgamento à revelia, podendo, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no inciso II, do artigo 104 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Publique-se.

PROCESSO: TC-021913.989.21-6 REPRESENTANTE: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA. ADVOGADOS: VALERIA HADLICH CARMAGO SAMPAIO (OAB/SP 109.029) E OUTROS REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ADVOGADOS: GABRIELA ABRAMIDES (OAB/SP 149.782) / RONALDO JOSE DE ANDRADE (OAB/SP 182.605) ASSUNTO: Despacho de aplicação sobre petição formulada em face do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, certame destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos novos, instalação de software de gerenciamento, controle de bilhetagem e devida

assistência técnica, manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos. REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA. subscree representação voltada à impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº 238/SGAF/2021, certame instaurado pela Prefeitura de São José dos Campos com o propósito de contratar empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos novos, instalação de software de gerenciamento, controle de bilhetagem e devida assistência técnica, manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos. Prevista a sessão de processamento do Pregão para o próximo dia 9/11/21, com recebimento de propostas até às 14h00, aguarda a representante tutela de urgência, alegando, para tanto, que o instrumento questionado apresentaria ilegalidades. Em síntese, defende que o objeto estaria direcionado à prestação de serviços com emprego de tecnologia com tecnologia de impressão jato de tinta, em detrimento da utilização de equipamentos com outras tecnologias, assim como que o edital não indicaria o quantitativo estimado de impressões por tipo de equipamento, situação que impediria a adequada elaboração da proposta comercial, notadamente por conta da necessidade de cotação dos suprimentos e dos custos de manutenção correspondentes. Com isso, tanto o grau de performance exigido quanto as características quantitativas injustificadamente especificadas no instrumento indicariam propensão a aquisições menos vantajosas, com tratamento desalinhado da isonomia e, portanto, contrárias ao interesse público. Esse seria o status encontrado nas Especificações Técnicas (Anexo II), particularmente nas descrições constantes de seus itens 3.1, 3.2, 3.5 e 3.6, cuja redação, compreende, mercedosa retificação. Espera-se, portanto, que o edital não seja o rito do Exame Prévio de Edital para que, em caráter liminar, seja o processo de Pregão imediatamente sustado como de preservação de direitos, até apreciação de mérito e acolhimento dos pontos controversos. Inicial, nos termos regimentais. Tratando-se de avaliação administrativa, preparatória de eventual rito extraordinário, de rigor que as questões propostas sejam aferidas conforme dado contexto e especial atenção à técnica que se apresentem flantes ou ao menos evidentes. O pedido, mais ainda, assente-se em conteúdo técnico por excelência, o que não raro sugere maior dilação. Também por isso, o sucesso da tutela aguardada demanda desta E. Corte a constatação instantânea de que direitos subjetivos públicos estejam sob risco. Entretanto, a alegação de que a descrição dos equipamentos sugeria a contratação de serviços suportados por impressoras "jato de tinta operando em modo econômico, com o objetivo de apresentar flantes ou ao menos evidentes, por minuto adotado no instrumento, não constitui, por si, elemento de discriminação suficiente para desafiar a conduta do Administrador. E digo isso por abstrair do edital situação rigorosamente oposta. Afinal, as cláusulas que propiciariam subjacente direcionamento da disputa expressamente referenciam, de forma concorrente e não excludente, equipamentos que utilizam Eto, laser ou jato de tinta pigmentado com tecnologias de impressão, indicando, nessa conformidade, a possibilidade de participação de diferentes fornecedores. De igual modo, a caracterização dos equipamentos que haverão de ser disponibilizados, conforme performance de impressão, parece-me lastreada por parâmetros mínimos, partindo-se, portanto, de diferentes volumes de impressão por minuto em modo "simplex, rascunho ou normal" (30, 34 ou 40 ppm), o que não parece configurar condição especial ou incompatível com níveis de qualidade superiores, igualmente admissíveis. Ademais, a seleção das propostas tomará por base prioritariamente a variável preço, o que remete preocupações da espécie a serem distintas, de ordem lateral e complementar. No mais, o edital igualmente revela os parâmetros quantitativos de equipamentos (cf. quadro ilustrativo do item 3 do Anexo II e impressões (Item 5) estimados e projetos de contrato de vigência contratual de 12 meses, que, contrariamente ao quanto asseverado pela representante, apresentam-se, ao menos em princípio, suficientes ao dimensionamento do objeto. Também sob esse aspecto, concludo, não vislumbrando prejuízo à compatibilidade e ao interesse público, o que me leva a neste momento decidir pela insubsistência do pedido. Consigno, nada obstante, que a presente análise não exaupe o controle de toda a matéria, devido ao processo licitatório e ao registro e a garantia de conteúdo de documentos, que tendem a ser retomados em sede ordinária, com o devido exercício do contraditório e oitiva de órgãos técnicos, se assim selecionado o futuro contrato por este E. Tribunal. Diante do exposto, ausentes anomalias que indiquem risco de perecimento de direitos de intrínseca reparação e, portanto, fundamento jurídico válido a motivar a instauração de processo sob o rito do Exame Prévio de Edital, determino a suspensão do processo formulado por REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA. e determino o arquivamento do correspondente expediente. Ao Cartório para que se digne intimar representante e representada do quanto aqui decidido. Em seguida, vista ao d. MPC.

Publique-se.

PROCESSO: TC-022041.989.21-1 REPRESENTANTE: ANA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS (CPF 368.038.948-9) REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CNPJ 46.523.080/0001-60) ASSUNTO: Despacho de apreciação em face de representação formulada contra termos do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha com propósito de registrar preços dos serviços de fornecimento e aplicação de concreto asfáltico para execução de tapa buracos, bem como dos serviços comuns de engenharia de campo. Em suma, questionou os seguintes aspectos: a) vedação indevida à participação de empresas em processo de recuperação judicial, em desacordo com a Súmula nº 50 deste E. Tribunal; b) ilegalidade na exigência de atestados comprobatórios de atividade específica e em parcelas que desbordam dos parâmetros da jurisprudence sumulada desta E. Corte; e c) omissão quanto à possibilidade de regularização de eventuais débitos trabalhistas, na forma concedida pela Lei Complementar nº 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte. Inicial em termos, devidamente instruída com a documentação prevista no Regimento Interno deste E. Tribunal, incluindo o instrumento convocatório, que prevê o recebimento dos envelopes para amanhã, dia 9 de novembro. A princípio, entendo que as condições de participação impugnadas, destacadamente de natureza operacional, estão em desacordo com a legislação de regência, conforme indicado no precedente citado e nos enunciados da Súmula de jurisprudência desta E. Corte, razão pela qual reputo como sendo plausível o pedido de paralisação do certame para evitar lesão irreversível à ordem legal. Considerada a inviabilidade de submeter a matéria oportunamente ao exame do E. Plenário deste Tribunal, determino a suspensão da utilização do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, ordenando o processamento da inicial sob o rito do Exame Prévio de Edital. Assim sendo, assino à autoridade competente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que tome conhecimento da representação, encaminhando cópia integral do instrumento convocatório e de eventuais justificativas de interesse a propósito dos aspectos impugnados. Apresentados os esclarecimentos ou discordâncias, prazo sem ação da interessada, manifeste-se SDG e dê-se vista regimental ao d. MPC, retornando ao Gabinete para julgamento. Ao Cartório para providências.

Publique-se.

PROCESSO: TC-004920.989.19-1 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO, JOSÉ APARECIDO FERNANDES ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO MARIANO - OAB/SP nº 116.357 E OUTROS ASSUNTO: PEDIDO DE ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO PROCESSO PELA E. SEGUNDA CÂMARA DE 19/10/21 POR POR 3 (TRÊS) SESSÕES PARA VISTA E EXTRAÇÃO DE CÓPIA DOS AUTOS, ENTREGA DE MEMÓRIAS E REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL. PROCESSO DEPENDENTE: TC-014583.989.19-9 Evento nº 159.11. Considerando que o processo em referência foi julgado pela E. Segunda Câmara na sessão de 19/10/21, a apreciação do pedido está prejudicada.

Publique-se.

PROCESSO: TC-026928.989.20-1 INTERESSADOS: BENO DA SILVA ALVES ADVOGADOS: ANDRÉ DOMINGUES - OAB/SP Nº 158.005 E ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS - OAB/SP Nº 406.266 ASSUNTO: PEDIDO DE ADIAMENTO DO JULGAMENTO DOS AUTOS NA SESSÃO DO E. PLENO DE 01/10/21 PARA VISTA, APRESENTAÇÃO DE MEMÓRIAS E REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL RECURSO(AÇÃO) DO: TC-005951.989.16-9 Eventos n.ºs 48, 49 e 50. Retirado o processo da Pauta do E. Pleno que retornará na sessão de 10/11/21, deverão os interessados adotarem todas as providências que entenderem necessárias.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
Expediente: TC-022038.989.21-6
Representante: James Eduardo Crispim Medeiros.
Representada: Prefeitura Municipal de Cajamar.
Responsável: Danilo Joan – Prefeito.

Assunto: Representação contra o edital do Pregão Presencial nº 77/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Cajamar, tendo por objeto o registro de preço para eventual aquisição de mobiliário escolar a ser usado na composição das salas de tecnologia.
Valor Estimado: Não divulgado.
Advogado: Não constam advogados cadastrados no e-tesp.

1. RELATÓRIO
1.1. Trata-se de representação de JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS, contra o edital do Pregão Presencial nº 77/2021, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, tendo por objeto o registro de preço para eventual aquisição de mobiliário escolar a ser usado na composição das salas de tecnologia.

A sessão pública de abertura do certame está marcada para o dia 09/11/2021.
1.2. O Representante reclama dos seguintes aspectos do edital:
"a) Exigências excessivas de laudos, inclusive, para produtos certificados pelo INMETRO;
b) Irregular adoção do sistema de registro de preços para objeto com demanda previsível;
c) Excessivas especificações dos produtos, sem margens para medidas exigidas.

1.3. Nestes termos, requer a suspensão liminar do procedimento licitatório e, no final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

1.4. O presente expediente foi distribuído à minha relatoria por conexão da matéria com a tratada no TC-020799.989.21-5. E é o relatório.
2. DECISÃO
2.1. Em decorrência da medida liminar de paralisação do certame é ato que se impõe para afastar possíveis impropriedades trazidas pelos Representantes, em sede de exame sumário do processamento do Exame Prévio de Edital, de cognição não plena do ato convocatório. Cumpre verificar dentre as objeções oferecidas, se há sinais de irregularidades no edital para que se expeça a medida liminar.
2.2. Nessa conformidade, observo que os apontamentos do Insurgente são excessivas exigências de laudos e especificações dos produtos, apresentam indícios de desconformidade com o artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, e jurisprudência deste E. Tribunal.

Além disso, entendo pertinente que a Prefeitura de Cajamar apresente nos autos informações detalhadas sobre a elaboração do orçamento estimativo para os produtos ora licitados.
2.3. Tais circunstâncias mostram-se suficiente, a meu ver, para a instauração deste E. Tribunal com o intuito de obstar o prosseguimento da licitação, para análise em sede de Exame Prévio de Edital.

2.4. Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 09/11/2021, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado.

2.5. Fico o prazo máximo de 05 (cinco) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no art. 113, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação à representação.
Observo que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do edital poderá implicar na cominação de penalidade à autoridade responsável, nos termos do art. 104, inc. III, da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigo 224, inc. II, do Regimento Interno desta Corte.

Alerto o responsável da Representada que, caso exerça prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STJ, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, para a espécie dos autos, deve encaminhar o parecer devidamente fundamentado, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a respectiva publicação na imprensa oficial, sendo que a ausência do atendimento desta determinação incidirá, igualmente, na aplicação de penalidade nos termos dos artigos supracitados.
Ficam autorizados a partir de já, vista e extração de cópias aos interessados.

Retornando o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do d. Ministério Público de Contas.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO: TC-000240/005/18
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratado: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus
Gerenciada: AME Presidente Prudente
Responsáveis: David Everson Uip (Secretário à época), Nélio Joel Angeli Belotti e Eugênio Rocha Mendes de Oliveira (Presidentes)

Em exame: Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Prestação de Contas do exercício de 2017 ao Contrato de Gestão nº 001.0500.000.036/2014.

Vistos.
Ao Arquivo, nos termos estabelecidos na Resolução nº 03/2020.

PROCESSO: TC-000466/005/17
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus

Responsáveis: David Everson Uip (Secretário), Wilson Modesto Pollara (Secretário Substituto), Nélio Joel Angeli Belotti e Eugênio Rocha Mendes de Oliveira (Presidentes)

Em exame: Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Prestação de Contas do exercício de 2016 – Contrato de Gestão nº 001.0500.000.036/2014.

Vistos.
Ao Arquivo, nos termos estabelecidos na Resolução nº 03/2020.

Publique-se.
Processo: TC-001579/008/11
Órgão Público: Prefeitura do Município de São José do Rio Preto

Contratada: Instituto Espirita Nosso Lar
Assunto: Serviços de atenção básica estratégia Saúde da Família.

Visto.
O processo em epígrafe preenche os requisitos para arquivamento estabelecidos na RESOLUÇÃO nº 03/2020, conforme manifestação da SDG a fls. 411.

Publique-se.
PROCESSO: TC-002497/026/15.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Brodowski.
RESPONSÁVEL: Elves Sciarretta Carreira – Prefeito à época.
ASSUNTO: Contas de Prefeitura.
EXERCÍCIO: 2015.

Vistos.
Em face da r. decisão judicial retro encartada nos autos, foi determinada a anulação do parecer emitido no presente feito, relativos às Contas da Prefeitura Municipal de Brodowski do exercício de 2015 e atos subsequentes.

Deste modo, retomando a instrução dos matéria para a emissão de novo parecer, à vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (nos fls. 04 a 90), DETERMINO NOTIFICAÇÃO PESSOAL, nos termos do inciso I, do artigo 91, da Lei Complementar nº 709/93, do Sr. ELVES SCIARRETTA CARREIRA, responsável à época pela Prefeitura Municipal Brodowski, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliente que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis no contagem.

Com o seu respectivo, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.
Processo: TC-005073/026/14
Contratante: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A

Responsáveis: Marco Antonio Assis (Diretor Presidente atual), Francisco Eiji Wakabayashi (Theodoros de Almeida Pupo Junior), Joaquim Lopes da Silva Junior, Wilson Sérgio Pedroso Junior, Fábio Bernachi, Fernando Luiz Bento Piro.

Contratada: CONSÓRCIO PROJETO BRT ARUJA
Responsável: Vitor Abel Grostein
Assunto: Elaboração do projeto básico e executivo dos trechos 1 e 2 (Aruja – Itaquaquecetuba) e projeto funcional e básico do trecho 3 (Itaquaquecetuba - Ferraz de Vasconcelos) do BRT Metropolitan Alto Tietê.

Em exame: Concorrência nº 004/2013; Contrato nº 046/2013, de 15/01/2014; Termo de Aditamento nº 01, de 20/01/2015; Termo de Aditamento nº 02, de 24/07/2015; Termo de Aditamento nº 03, de 11/11/2015; Termo de Aditamento nº 04, de 29/06/2016; Termo de Aditamento nº 05, de 06/04/2017; Termo de Aditamento nº 06, de 28/08/2017; Termo de Aditamento nº 07, de 18/12/2017; Termo de Aditamento nº 09, de 21/12/2018; Termo de Aditamento nº 10, de 28/05/2019; Termo de Aditamento nº 11, de 14/10/2019; Termo de Aditamento nº 12, de 18/11/2019.

Vál. inicial: R\$ 10.430.020,57
Advogados: Eduardo Leandro Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013; Camila Aparecida de Pádua Dias, OAB/SP nº 331.745; Clayton Ricardo Batista, OAB/SP nº 188.851 e juntas.

Vistos.
Tendo em vista a juntada a documentação e/ou fora da Origem comunicando a realização de novos termos de aditamento (fls. 3226/3382), inclusive com a prorrogação do prazo de vigência contratual para 31/12/2021 (fls. 3376), ENCAMINHO os autos à 3ª Diretoria de Fiscalização (DF-3) para complementação da instrução.

Após, retornem os autos pela Assessoria Técnico-Jurídica, Procuradoria da Fazenda do Estado, pelo Ministério Público de Contas, nos termos do art. 69, II do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
Processo: TC-008907/026/15
Órgão Público: Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP.

Contratada: Quipx S.A. do Brasil.
Objeto: Contratação de sistema de controle e gestão pelo Detran/SP de desmontadoras, recicladoras, comerciantes de autopeças usadas e leilioneiros.

Visto.
O processo em epígrafe preenche os requisitos para arquivamento estabelecidos na RESOLUÇÃO nº 03/2020, conforme manifestação da Equipe Técnica às fls. 781.

Ao arquivo.
Publique-se.
Processo: TC-12383/026/15
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU

Responsáveis: Joaquim Lopes da Silva Junior, Fábio Bernachi Maia e Wilson Sérgio Pedroso Junior
Contratadas: Central Business Comunicação Ltda. e ADAG Comunicação Ltda. Signatários: Sílvia Maria Teixeira Couto Bevilacqua e Luiz Celso de Pinat Figueiredo Junior

Em exame: Concorrência n. 08/14 – Contrato n. 07/15
Advogados: Janaina Lopes De Martini, OAB/SP 235.565, Marco Túlio Mirelles Bafes, OAB/SP 118.114

Vistos.
Para o integral cumprimento do despacho de fls.1292, encaminhem-se estes autos à Assessoria Técnica.

Após, retornem ao Gabinete, com prévia passagem por PFE.
Publique-se.
Processo: TC-015904/026/08
Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá
Contratada: Rodeo Construção Civil e Locação de Equipamentos Ltda.

Responsáveis: Osvaldo Dias (Prefeito à época) Marcelo Oliveira (Prefeito atual)
Procuradora: Sílmaria Grilo Brito (Controladora Interna do Município)

Objeto: Execução de obras de construção de novo prédio para a Escola Municipal Clotilde Alvares Doratotto
Em exame: Medidas adotadas em face da decisão deste Tribunal de Contas

Vistos.
O processo em epígrafe preenche os requisitos para arquivamento estabelecidos na Resolução nº 03/2020, desta forma, arquivem-se os autos.
Publique-se.
Processo: TC-026911/026/10
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará
Contratada: Terracom Construções Ltda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WELLITON ALVES DE MELO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-prodigo.itep.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-IEC2-J6HF-6PY-F-5AC5





PARECER
TC-004920.989.19-1

Prefeitura Municipal: Assis.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Aparecido Fernandes.

Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO DE CURTO E DE LONGO PRAZO. DENTRO DOS PARÂMETROS DE TOLERÂNCIA PARA O EXERCÍCIO. RELEVADOS. INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS. REGULARIZAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	25,45%
FUNDEB	100%
Magistério	78,00%
Pessoal	50,99%
Saúde	27,61%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit de 2,2% = R\$ 6.447.767,90 = Relevado
Resultado Financeiro	Negativo = R\$ 12.689.500,22 = Relevado
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Insuficiência = Relevada
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de outubro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.



Determina a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a ausência de AVCB nas unidades educacionais e de saúde.

Caberá à Fiscalização, quando do próximo Roteiro de Inspeção, verificar a efetiva implementação das medidas anunciadas nas alegações de defesa contidas no evento 79.1, especialmente acerca dos tópicos: I-Saúde (obtenção dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos de saúde); Tesouraria (regularização das conciliações bancárias); Pagamento de Horas Extras na área da Educação; I-Educação (aumento do número de vagas em Creches); e Fiscalização Ordenada – Ensino (adequação das datas e registros de entrega dos livros didáticos).

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

DIMAS RAMALHO

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR

ACORDÃO DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

A C Ó R D Õ S
ACORDÃO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN.
00021011.989.18-3 – Instrumentos Contratuais.
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniência: Associação Espírita Vicente de Paulo – Instituto Bezerra de Menezes.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio.
Responsáveis: Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Roguljo Junior (Secretário Estadual Adjunto) e Célia Lúcia Honorato Cavallari (Secretária Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-07-18.
Advogados: João Batista Tessarini (OAB/SP nº 141.066), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Góli Rocha (OAB/SP nº 380.845).
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. DETALHAMENTO DE CUSTOS. REGULARIDADE.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, decidiu julgar regular o termo de Retratificação em análise, dando quitação aos responsáveis.
Por fim, exaradas as providências devidas, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.
Publique-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator
00019449.989.21-9 – Instrumentos Contratuais.
Conveniente: Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH (Atual Secretária de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA).
Conveniência: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.
Objeto: Estabelecer as condições para operacionalização da equalização de taxa de juros no “Programa Água Limpa”.
Responsáveis: Cristiano Salmeirão (Prefeito) e Marlan Fátima Nakad (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-09-18.
Advogados: Vanildo Rolando Neubauer (OAB/SP nº 189.923), Caroline Correia Rodrigues (OAB/SP nº 351.368) e Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398).
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
00019664.989.21-7 – Instrumentos Contratuais.
Conveniente: Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH (Atual Secretária de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA).
Conveniência: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.
Objeto: Estabelecer as condições para operacionalização da equalização de taxa de juros no “Programa Água Limpa”.
Responsáveis: Ricardo Daruz Borsari (Secretário Estadual), Álvaro Sedlacek (Diretor-Presidente da Desenvolve SP) e Pedro Leão Magyar (Diretor da Desenvolve SP).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-09-18.
Advogados: Vanildo Rolando Neubauer (OAB/SP nº 189.923), Caroline Correia Rodrigues (OAB/SP nº 351.368) e Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398).
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: CONVÊNIO E TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, decidiu julgar regulares o ajuste e o Termo Aditivo e, ainda, legalis os procedimentos determinativos das respectivas despesas.
Por fim, exaradas as providências devidas, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.
Publique-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator
0001989.989.13-1 – Prestação de Contas.
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCS.
Entidade Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCISP.
Responsáveis: David Everson Uip, Wilson Modesto Pollara (Secretários Estaduais), Allan Roberto de Almeida Pereira de Carvalho (Coordenadora da CGCS) e Sérgio Antônio Monteiro Porto (Conselheiro-Presidente do SECONCISP).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2016.
Valor: R\$9.153.442,77.
Advogado: Pedro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730).
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. REGULARIDADE COM DETERMINAÇÕES.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, decidiu julgar regular a Prestação de contas em exame, exercício de 2016, quitando-se os responsáveis pelos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde ao Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo, com determinações, nos termos do voto do Relator e nas correspondentes notas taxativas, juntadas aos autos.
Publique-se e, quando oportuno, arquivar-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator
00032557.989.16-7 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Banerji.
Contratada: Profectiva Meio Ambiente Brasília Ltda.
Objeto: Execução de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lotes 2, 3 e 4.
Responsáveis: José Tadeu dos Santos, José Roberto Piteri (Secretários Municipais) e José Paulo de Carvalho (Diretor Municipal).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 09-12-20.
Advogados: Gustavo de Souza Vaimar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rafael Flóres Dias (OAB/SP nº 324.978), Fábio Albuquerque Modinger (OAB/SP nº 401.221), André Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328),

Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Afonso Henrique Almeida Nascimento (OAB/SP nº 221.536) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: CONTRATO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. DESCUMPRIMENTO DO PREVISTO NO EDITAL. IRREGULAR.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, decidiu julgar irregular a execução contratual e ilegais os atos determinativos das respectivas despesas, com o acionamento dos incisos XV e XVII do artigo 2º da Lei Orgânica desta Corte de Contas, com aplicação de multas individuais impostas aos responsáveis no valor de 200 (duzentas) Ufesp.
Decidiu, por fim, tomar conhecimento do Termo de Recebimento Provisório.
Publique-se e, quando oportuno, arquivar-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator
00013960.989.20-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui.
Contratada: Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.
Objeto: Prestação de serviços para atendimento dos casos suspeitos de COVID-19, pacientes acometidos por traumas, IAM e urgências respiratórias que chegarão por meio de resgate ao Pronto Socorro “Dr. Alceu Lot”, por período de 03 meses.
Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Cristiano Salmeirão (Prefeito) e Marlan Fátima Nakad (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 22-04-20. Valor – R\$975.587,30.
Advogados: Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Viviane Mary Sanchez Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Ricardo Luis Aroni (OAB/SP nº 212.827), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
00017547.989.20-2 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui.
Contratada: Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.
Objeto: Prestação de serviços para atendimento dos casos suspeitos de COVID-19, pacientes acometidos por traumas, IAM e urgências respiratórias que chegarão por meio de resgate ao Pronto Socorro “Dr. Alceu Lot”, por período de 03 meses.
Responsáveis: Cristiano Salmeirão (Prefeito) e Marlan Fátima Nakad (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Termo de Rescisão de 24-06-20.
Advogados: Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Viviane Mary Sanchez Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Ricardo Luis Aroni (OAB/SP nº 212.827), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/1993). CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO DECORRENTE DA PANDEMIA. JUSTIÇA QUE AMPARA INDIVIDUALIDADES. SERVIÇOS JÁ PRESTADOS EM CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AS MESMAS PARTES. INEXISTÊNCIA DE AUMENTO DA DEMANDA POR ATENDIMENTOS. PAGAMENTO POR SERVIÇOS E INSUMOS EM DUPLICAÇÃO. PREJUIZOS AO ERÁRIO. NÃO JUSTIFICADA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. INOBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES. AUSENTE TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO. PESQUISA DE PREÇOS NÃO REALIZADA. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E ECONOMIA DESESATENDIDOS. IRREGULARIDADE. MULTA E INCOMPETÊNCIA DA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, decidiu julgar irregular a Prestação de Licitação nº 10/2020 e, seu decorrente Contrato nº 9.162/2020, de 22/04/2020, acionando os incisos XV e XVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, o que implica em determinação do atual Prefeito de Birigui para instauração de procedimento administrativo a fim de apurar as responsabilidades pelas ilegalidades ora apontadas, devendo encaminhar cópia do ato determinativo da instauração, devidamente publicado, a este Tribunal de Contas.
Decidiu, ainda, com fundamento no artigo 104, I, da Lei Complementar nº 709/1993, face a violação aos princípios e dispositivos legais mencionados no corpo do referido voto, aplicar multas individuais no valor de 300 (trezentas) Ufesp ao Prefeito Municipal - Cristiano Salmeirão - e a Secretária Municipal de Saúde - Marlan Fátima Nakad -, autoridades responsáveis pela ratificação da dispensa (Preleito) e celebração do contrato, e que subscreveram o termo de Licitação nº 10/2020.
Determinou, ainda, tendo em vista que o convênio (nº 14/2019) é objeto de investigação no âmbito criminal nas esferas estadual e federal, por suposto desvio de recursos públicos da área de saúde, no âmbito da operação denominada “Raio-X”, e levando em conta a conexão entre aquela matéria e as irregularidades ora apontadas, o encaminhamento de peças dos autos (relatório, voto e acórdão) ao Ministério Público Estadual para ciência e eventuais providências.
Por fim, conheceu do termo de rescisão do ajuste, firmado em 24/6/2020.
Publique-se e, quando oportuno, arquivar-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator
0002558.989.20-8 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.
Contratada: Terracom Construções Ltda.
Objeto: Execução de obras emergenciais de recuperação e estabilização de encostas, incluindo medidas de segurança civil, material, equipamentos e mão de obra.
Responsável pela Autorização da Dispensa de Licitação: Ângelo José da Costa Filho (Secretário Municipal).
Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Paulo Alexandre Barbosa (Prefeito).
Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Paulo Alexandre Barbosa (Prefeito) e Ângelo José da Costa Filho (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 18-03-20. Valor – R\$16.725.050,87.
Advogados: Vera Stojnic (OAB/SP nº 70.752), André Figueiras Noschke Guerato (OAB/SP nº 147.963), Teresa Ferreira Alves Novas (OAB/SP nº 332.333) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS. COMPROVADA A SITUAÇÃO EMERGENCIAL. OBJETO ENQUADRAMENTO À HIPÓTESE DA NORMA. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS. REGULAR.
Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, decidiu julgar regulares a Dispensa de Licitação e o Contrato nº 14/2020.
Publique-se e, quando oportuno, arquivar-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator
00024662.989.20-8 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibotirama.
Organização Social: Instituto de Atenção à Saúde e Educação – ACENI.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde dos equipamentos destinados a serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 1.
Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): José Carlos Hori (Prefeito) e Sérgio Ricardo Peralta (Diretor-Presidente da ACENI).
Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Prestação de 11-12-19. Valor – R\$15.785.052,36.
Advogados: Artur Glauco Martins Fernandes (OAB/SP nº 274.241) e Fabiana Pereira Banhos dos Santos (OAB/SP nº 138.944).
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE UM EFETIVO PLANEJAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE TRANSPARENCIA QUANTO AO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA OS. IRREGULARIDADE.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, decidiu julgar irregular o Contrato de Gestão, com acionamento do artigo 2º, XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, com aplicação de multa individual no valor de 200 (duzentas) Ufesp.
Publique-se e, quando oportuno, arquivar-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator
00010903.989.19-2 – Prestação de Contas.
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Tabatinga.
Entidade Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia São Miguel.
Responsáveis: Eduardo Ponquiu Martinez (Prefeito), Tayla Cristina Aravéche de Valdeine Aparecida de Campos Carvalho (Interventora da Santa Casa).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2019.
Valor: R\$3.482.995,00.
Advogada: Carla Samanta Aravéche de Sá (OAB/SP nº 220.615).
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DECORRENTE DE CONVÊNIO. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE MALVERSACÃO E/OU DESVIOS DE VALORES. RECOMENDAÇÃO.
1. Obrigatoriedade de o município promover fiscalizações ordinárias na entidade, bem como a de cumprir com as regras estabelecidas em suas Instruções deste Tribunal. Controle interno efetivo. 2. Revisão dos planos de trabalho, de modo que deles constem os valores unitários dos custos diretos e indiretos, assim como, com base em histórico existente, estabelecimento das metas a serem atingidas.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, decidiu julgar regular, com ressalvas, a Prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de São Miguel, referente ao exercício de 2019, quitando-se os responsáveis, sem prejuízo das recomendações constantes no voto do Relator, juntados aos autos.
Publique-se e, quando oportuno, arquivar-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator
0003555.989.20-1 – Contas Anuais.
Câmara Municipal: Monte Azul Paulista.
Exercício: 2020.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.
Advogado: Wilson Rodrigo Garcia (OAB/SP nº 276.158).
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DE DESPESA. CONTROLE INTERNO. OBSERVÂNCIA AO MANUAL EDITADO POR ESTE TRIBUNAL. QUADRO DE PESSOAL. ADOÇÃO DE MEDIDAS REGULAZADORAS. FALHAS NÃO REINCIDENTES. TOLERÂNCIA. REGULAR. DETERMINAÇÃO.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, nos termos do artigo 33, inciso II, cf. artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício de 2020.
Determinou, por fim, a expedição de ofício ao Presidente da Câmara determinando que o Gestor adote medidas concretas para o efetivo funcionamento do Sistema de Controle Interno, em cumprimento ao artigo 74 da Constituição Federal e ao artigo 35 da Constituição Paulista, bem como às Instruções 02/2016 TCE-SP.
Publique-se e, quando oportuno, arquivar-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator
0000564.989.19-4 – Contas Anuais.
Câmara Municipal: Itapetininga.
Exercício: 2019.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.
Presidente: Itamar José Martins.
Advogados: Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. QUADRO DE PESSOAL. REQUERIMENTOS INADEQUADOS DE CARGOS COMISSIONADOS. ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA. DIFICULDADES REAIS DO GESTOR. REGULAR COM RESSALVAS.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de novembro de 2021, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/1993, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Itapetininga, relativas ao exercício de 2019, quitando a autoridade responsável, com base no artigo 25 do mesmo diploma legal.
Executem-se desta decisão os atos porventura pendentes de aplicação, por este Tribunal de Contas.
Publique-se e, quando oportuno, arquivar-se.
São Paulo, 30 de novembro de 2021.
DIMAS RAMALHO – Presidente
SAMY WURMAN – Relator

PARECERES

PARECERES DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-005013.989.19-9
Prefeitura Municipal: São Carlos.
Exercício: 2019.
Prefeito: Ailton Garcia Ferreira.
Advogados: Valdemar Zanetta (OAB/SP nº 69.659) e Alexandre Carreira Martins Gonçalves (OAB/SP nº 239.826).
Procurador de Contas: Célio Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. DESACERTOS CONTÁBEIS. PAGAMENTO DE MULTAS E JURROS DE ENCARGOS SOCIAIS. INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DE 14º SALÁRIO. DÉFICIT DE VAGAS PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. FALHAS RELEVADAS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.
ITENS RESULTADOS
Ensinho 26,23%
FUNDEB 100%
Magistério 100%
Pessoal 50,24%
Saúde 26,25%
Transferências ao Legislativo Regular
Execução Orçamentária Déficit 1,98% = R\$ 14.778.873,43
Resultado Financeiro Déficit = R\$ 40.900.988,41
Remuneração dos Agentes Políticos Regular
Prestatórios Regular
Encargos Sociais Regular
Vistos, relatados e discutidos os autos.
ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de outubro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taxativas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceto feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.
Determine-se o envio de ofício ao D. Ministério Público Estadual, com cópia dos votos e Parecer, para que tenha ciência da instituição e
concessão do 14º Salário aos servidores do Município para as medidas que entenda cabíveis.
Por fim, diante da falta de Auto de História do Corpo de Bombeiros - AVCB de próprios municípios, determine-se o envio de Ofício ao Departamento de Bombeiros competente para que proceda a devida fiscalização e providências de sua alçada.
Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.
Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
São Paulo, 29 de outubro de 2021.
DIMAS RAMALHO-PRESIDENTE
RENATO MARTINS COSTA-RELATOR
TC-004920.989.19-1
Prefeitura Municipal: Assis.
Exercício: 2019.
Prefeito: José Aparecido Fernandes.
Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.727), Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.371), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385), Luciana dos Santos Dorca Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.
CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS. AUMENTO DO ENVIDIAMENTO DE CURTO E DE LONGO PRAZO. DENTRO DOS PARÂMETROS DE TOLERÂNCIA PARA O EXERCÍCIO. RELEVADOS. INSUFICIÊNCIA NA PAGAMENTO DOS PRECATORIOS. REGULARIZAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.
ITENS RESULTADOS
Ensinho 25,45%
FUNDEB 100%
Magistério 78,00%
Pessoal 50,99%
Saúde 27,61%
Transferências ao Legislativo Regular
Execução Orçamentária Déficit de 2,2% = R\$ 6.447.767,90 = Releavado
Resultado Financeiro Negativo = R\$ 12.689.500,22 = Releavado
Remuneração dos Agentes Políticos Regular
Precatórios Insuficiência = Releavado
Encargos Sociais Regular
Vistos, relatados e discutidos os autos.
ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de outubro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taxativas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceto feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.
Determine a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a ausência de AVCB nas unidades educacionais e de saúde.
Caberá à Fiscalização, quando do próximo Roteiro de Inspeção, verificar a efetiva implementação das medidas anunciadas nas alegações de defesa contidas no evento 79.1, especialmente acerca dos tópicos: 1.Saúde (obtenção dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos de saúde); 2.Lesouraria (regularização das conciliações bancárias); 3.Pagamento de Horas Extras na área de Educação; 4.Educação (aumento do número de vagas em Creches); e 5.Fiscalização Ordenada – Ensino (adequação das datas e registros de entrega dos livros didáticos).
Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.
Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
São Paulo, 29 de outubro de 2021.
DIMAS RAMALHO-PRESIDENTE
RENATO MARTINS COSTA-RELATOR
TC-004379.989.19-7
Prefeitura Municipal: Álvares Florencie.
Exercício: 2019.
Prefeitos: Calmério Luiz Correa Sales e Elcio Geraldo Dias de Oliveira.
Períodos: 01-01-19 a 25-09-19, 11-10-19 a 31-12-19) e (26-09-19 a 10-10-19).
Advogado: Vicente Augusto Baiocchi (OAB/SP nº 147.865).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. IEGM. GESTÃO DE PESSOAL. GRATIFICAÇÕES. AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS. HORAS EXTRAS. HABITUALIDADE. ADICIONAIS DE INSUBORDINAÇÃO E PERICULOSIDADE. LAUDO TÉCNICO IMPERTINENTE. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIAS. GASTOS EXCESSIVOS COM COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO DA FROTA. DISPENSA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WELLITON ALVES DE MELO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 3-LPSA-7BXJ-513N-4G1EB





CERTIDÃO

CERTIFICO que o r. Parecer, publicado no DOE de 14/12/2021, juntado no evento 169 do processo TC-004920.989.19-1, transitou em julgado em 8/3/2022. Cartório do Gabinete do Conselheiro Renato Martins Costa, em 9 de março de 2022. DAVID VIEIRA DA COSTA – Cartório do Conselheiro Renato Martins Costa.

EOF

São Paulo, 12 de abril de 2022.

Ofício GCRMC nº 421/2022
TC-004920.989.19-1

Senhor Prefeito

Comunico a Vossa Excelência que a E. Segunda Câmara desta Corte emitiu Parecer Favorável à aprovação das contas do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Assis, processo TC-004920.989.19-1, com recomendações indicadas no voto, evento 165, nos seguintes termos: aprimore a atuação do Sistema de Controle Interno, a fim de dar pleno cumprimento aos termos do artigo 74 da Constituição Federal; desenvolva medidas para corrigir as diversas impropriedades apontadas na apuração do IEGM, em relação aos setores do Planejamento, Fiscal, Ensino, Saúde e Gestão Ambiental, a fim de melhorar a efetividade dos serviços prestados à população; evite déficits orçamentário e financeiro; observe as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, nos procedimentos licitatórios e contratos levados a efeito; proceda à correção das impropriedades apuradas ao ensejo da Fiscalização Ordenada – Saúde; adote medidas no sentido de aprimorar a arrecadação de suas receitas tributárias próprias; disponibilize em seu *site* todas as informações pertinentes à transparência fiscal; providencie o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para as Unidades Básicas de Saúde e prédios do Ensino; realize o correto registro do passivo judicial de precatórios e das contas existente para o controle respectivo, em observância aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); promova o pagamento dos precatórios nas datas de suas exigibilidades; realize o adequado planejamento de seus serviços e atividades, de forma que o prolongamento da jornada de trabalho dos servidores ocorra apenas em situações excepcionais e devidamente justificadas; continue implementando as

adequações necessárias no Quadro de Pessoal, limitando os cargos em comissão aos casos de direção, chefia e assessoramento, estabelecendo, ainda, o requisito de escolaridade correspondente ao nível universitário para a sua ocupação, observando as orientações contidas no Comunicado SDG nº 32/2015; envide esforços no sentido de atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS; e alimente o Sistema Audep com dados fidedignos, observando o Comunicado SDG nº 34/09.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito do Município de Assis
ASSIS – SP

mds

São Paulo, 12 de abril de 2022.

Ofício GCRMC nº 422/2022
TC-004920.989.19-1

Senhor Comandante

Pelo presente, tendo em vista que o Relatório da Fiscalização apontou a ausência de AVCB nas unidades educacionais e de saúde do Município de Assis, encaminho a Vossa Excelência cópia do inteiro teor do Parecer emitido pela Egrégia Segunda Câmara desta Corte, publicado no DOE de 14/12/2021, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor Coronel
LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo
SÃO PAULO – SP

mds